



**Casal**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

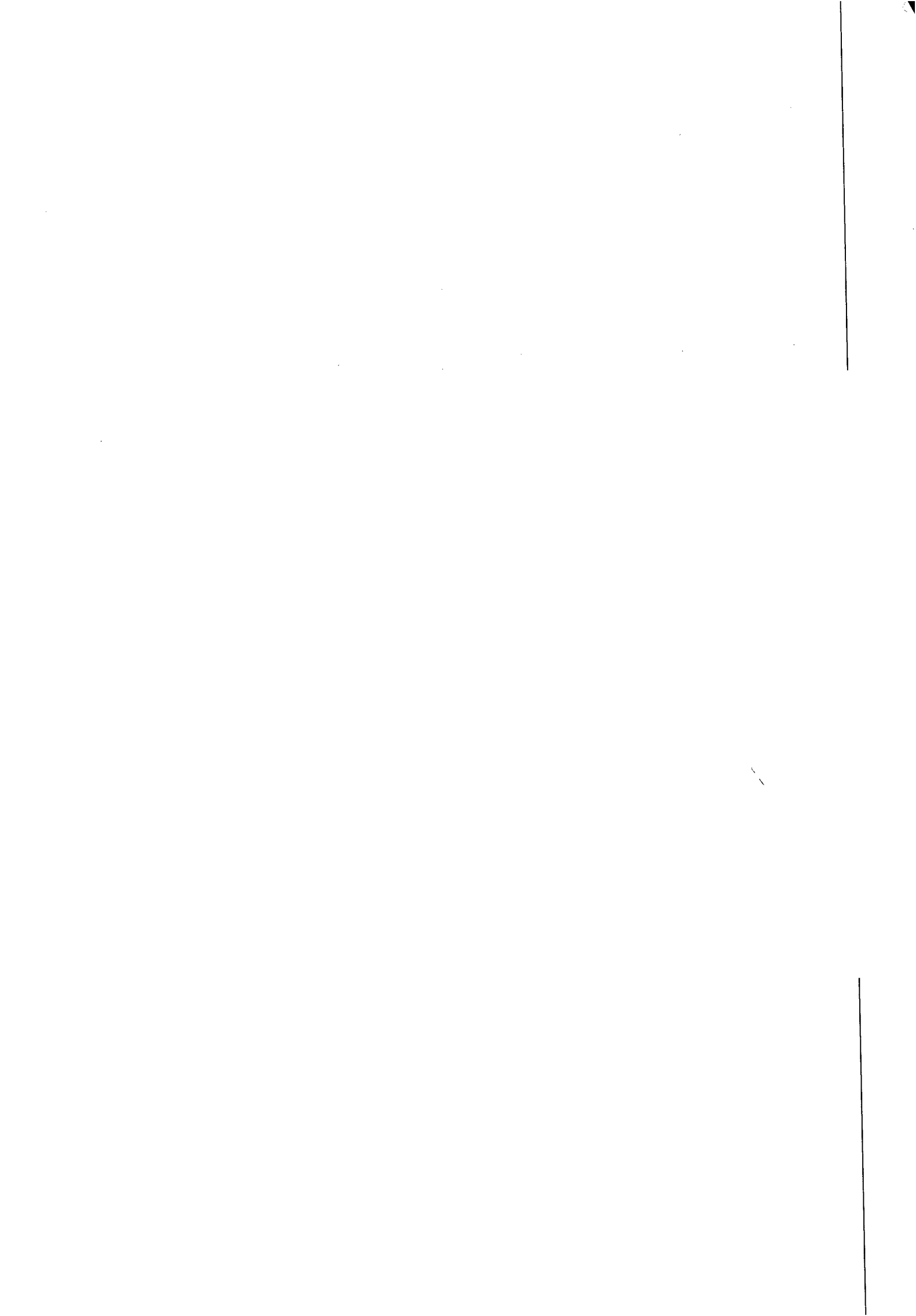
**PROTOCOLO 6984/2014**

**CI 50/2014 - SUPSAT**

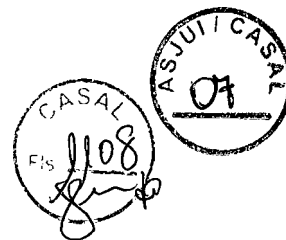
# **VOLUME 5**

**PREGÃO PRESENCIAL 28/2014**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ARMADA EM  
UNIDADES DA CASAL  
NO ÂMBITO DO ESTADO DE ALAGOAS.**








Protocolo 11729/2014  
INTERESSADO: TIGRE VIGILANCIA

Á  
GECONT  
Att. Membro Técnico CPL/CASAL Edmário

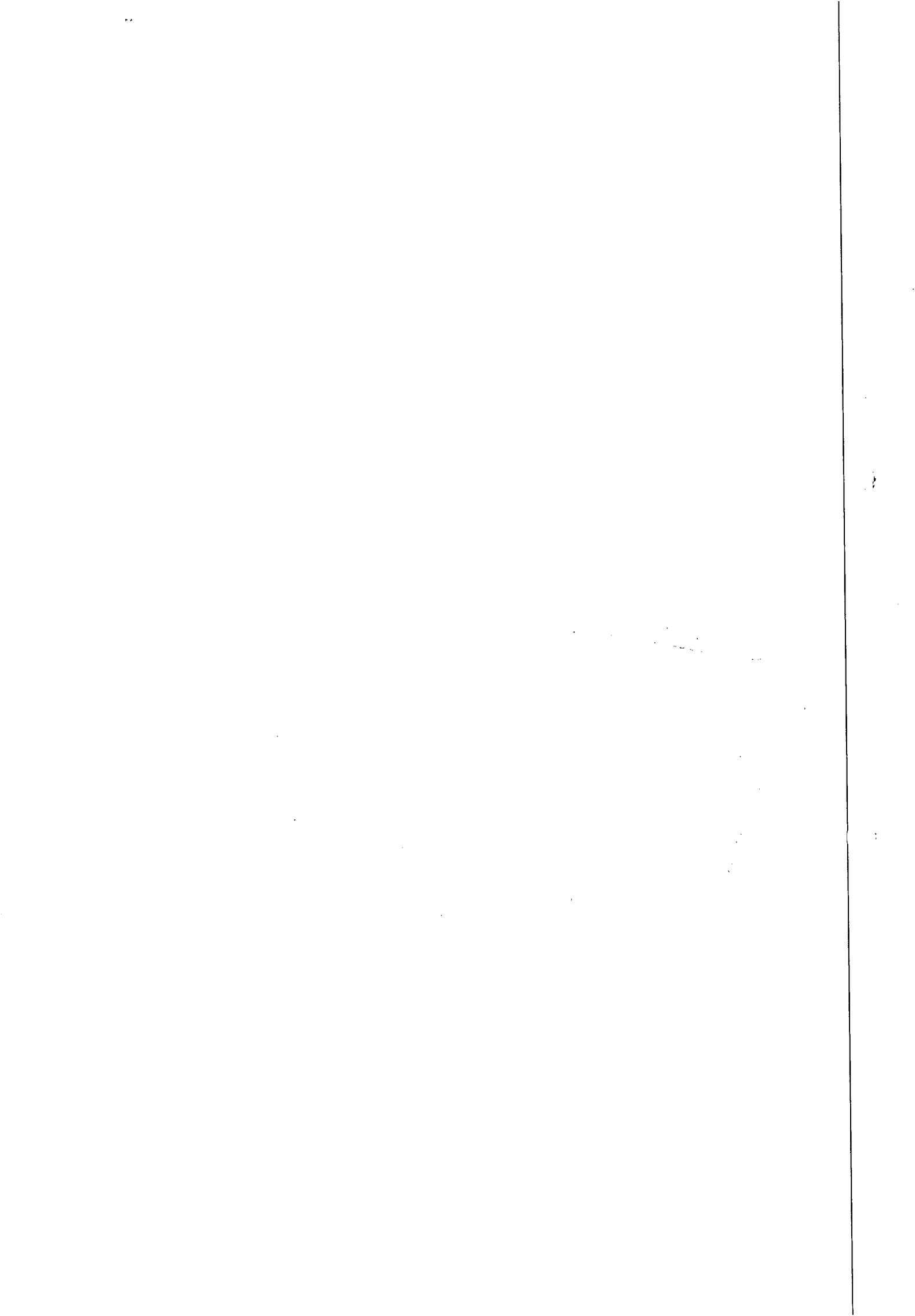
Solicitamos parecer técnico com relação aos pedidos que tratam da Qualificação Econômico Financeiro que consta do Edital Pregão Presencial 28/2014.

Em, 17 de setembro de 2014.

Atenciosamente



Neli Lima Pereira  
Pregoeira/CASAL





**Casal**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



Protocolo 11729/2014

**Interessado:** TIGRE VIGILANCIA PATRIMONIAL DE ALAGOAS LTDA

**Assunto:** IMPUGNAÇÃO AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 28/2014

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de vigilância humana patrimonial armada, em unidades da Companhia de Saneamento de Alagoas – CASAL., no âmbito do Estado de Alagoas, conforme especificado no Termo de Referência, neste Edital e mediante condições contidas na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual 3.548 de 01.01.2007, Decreto 5.450/2005 e Lei Complementar n.º 123/06, subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98.

Á

ASJUR

Estamos encaminhando, anexo, julgamento do pedido de impugnação ao Edital Pregão Presencial 28/2104, interposto pela empresa TIGRE VIGILANCIA PATRIMONIAL DE ALAGOAS LTDA, para análise e parecer jurídico, evoluindo a seguir a Diretoria da Presidência.

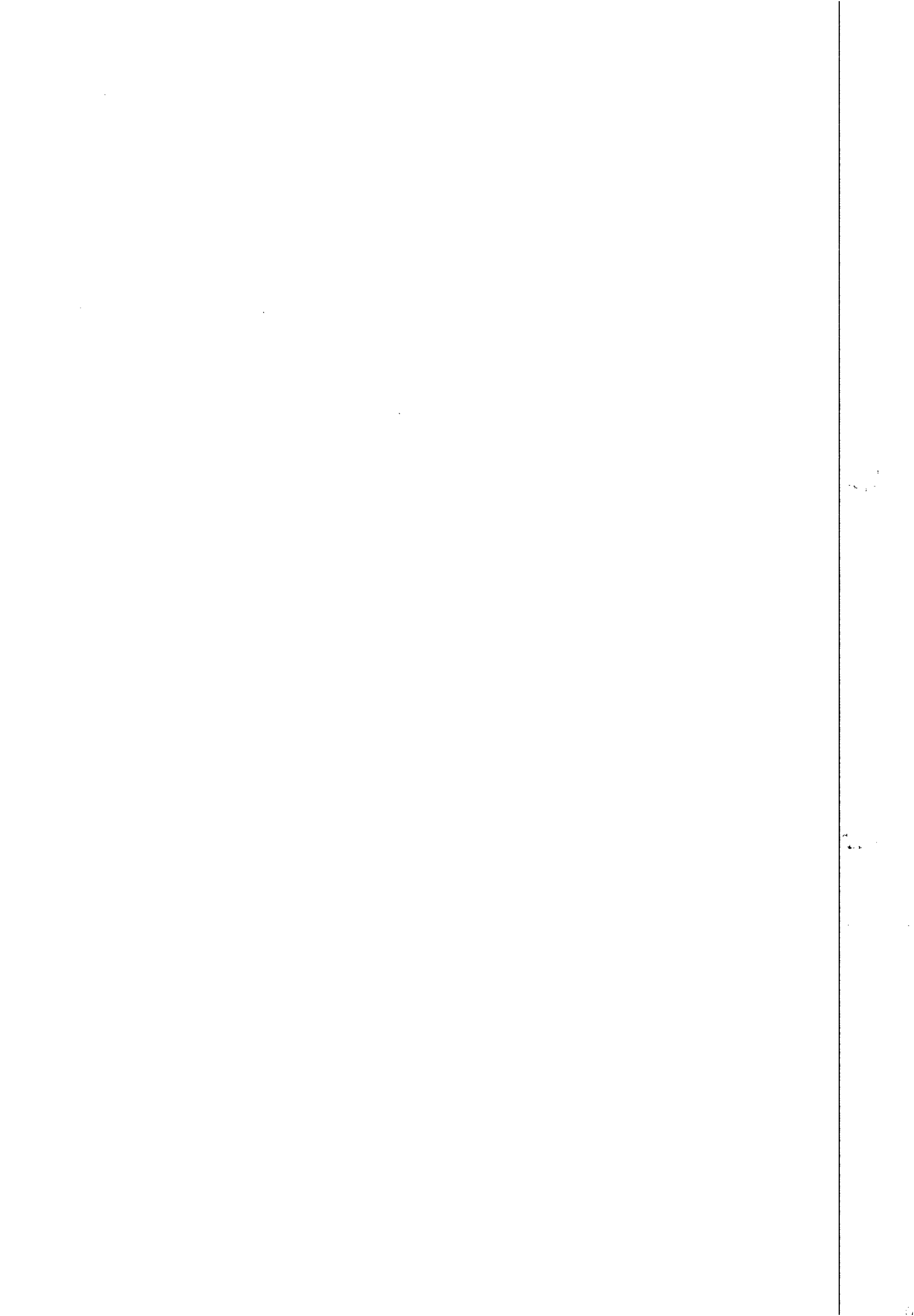
Ressaltamos que o prazo previsto para resposta a impugnante é até o dia 18.09.14 – quinta feira – as 17:00 horas, uma vez que a sessão pública para realização do Pregão Presencial 28/2014 esta marcado para o dia 22 de setembro de 2014, às 09:00 horas, na sala de licitações da CASAL.

Em, 17 de setembro de 2014, às 14:40 hs.

Atenciosamente

Neli Lima Pereira

CPL/CASAL





**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

**PROTOCOLO Nº 11729/2014**

**REQUERENTE: TIGRE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DE ALAGOAS LTDA**

**PREGÃO PRESENCIAL 28/2014**

**1. DA IMPUGNAÇÃO**

A Pregoeira, devidamente habilitada, tendo recebido impugnação ao ato convocatório do Pregão Presencial 28/2014 que tem como objeto a Contratação de empresa especializada em serviços de vigilância humana patrimonial armada, em unidades da Companhia de Saneamento de Alagoas – CASAL, no âmbito do Estado de Alagoas, conforme especificado no Termo de Referência, neste Edital e mediante condições contidas na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual 3.548 de 01.01.2007, Decreto 5.450/2005 e Lei Complementar n.º 123/06, subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98, oriundo da empresa **TIGRE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DE ALAGOAS LTDA**, contendo 26 (vinte e seis) páginas, passa a efetuar sua análise, utilizando-se das razões de fato e fundamento legal, nos seguintes termos:

**2. DA TEMPESTIVIDADE DO RECURSO**

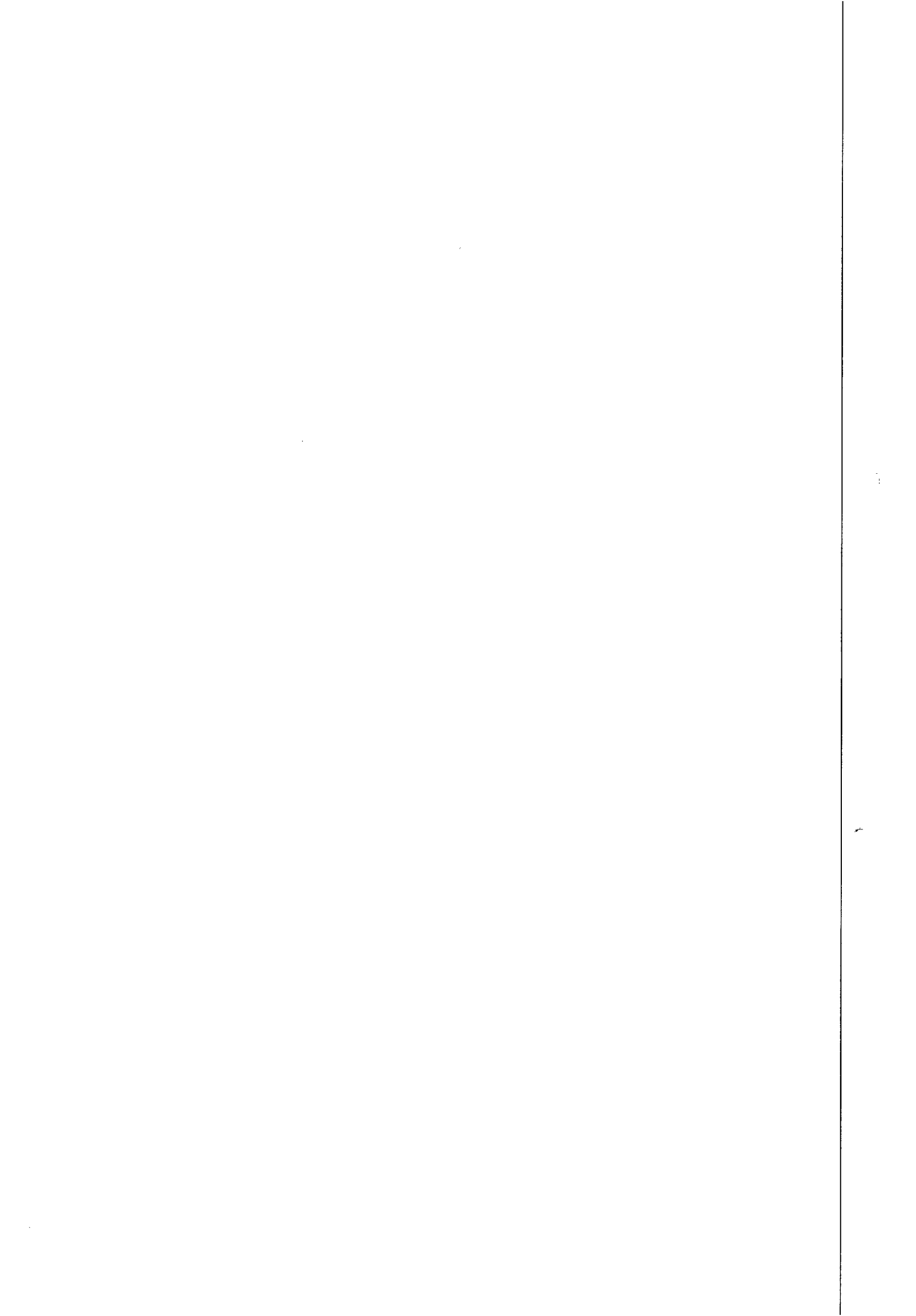
O Edital no seu capítulo 9.0 trata da impugnação do ato convocatório, diz o seguinte:

*9.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data e horário (grifo nosso) fixados para o recebimento das propostas qualquer pessoa, ou representante legal de empresa, devidamente autorizado, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão; devendo entregar, na entidade que promove a licitação, o ato de impugnação devidamente assinado pelo representante legal da interessada.*

*9.1.1. Caberá ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre a petição em até 24 (vinte e quatro) horas.*

*9.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.*

“A priori loco”, verifica-se que o recurso sobre o Pregão Presencial nº 28/2014 a ser realizado em 22 de setembro de 2014, às 09:00 horas, foi protocolado em 15/09/2014 (segunda-feira) às 15:12 hs, sendo recebido pela Pregoeira na mesma data às 15:42 hs, ou seja, 04 (quatro) úteis antes da realização do certame.





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

Diante de tal fato, a Pregoeira se vê obrigada por força da Lei adjetiva civil, a apreciar o mérito das articulações esculpidas no corpo da respeitável impugnação, por sua tempestividade.

**3. PRELIMINARMENTE**

Trata-se de impugnação ao Edital interposto pela empresa **TIGRE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DE ALAGOAS LTDA**, argumentando que não concorda com algumas disposições contidas no Edital, solicitando sua reforma e assim procedendo, marcar nova data para realização do Pregão Presencial 28/2014.

A impugnação ao Edital protocolada na CASAL sob o nº 11729/2014 esta assinada pelas Administradoras Vera Lúcia S. Vilela e Edleuza Cavalcanti, porém não foi acostado aos autos do processo nenhuma procuração que as identificasse como procuradoras ou qualquer outros documentos que as autorizasse a representar a empresa impugnante. Consta apenas o número de telefone, o endereço da empresa impugnante e email para que possamos manter contato, porém não há a comprovação dos seu representante legal.

**4. DOS FATOS**

A CASAL objetivando a contratação de empresa especializada em serviços de vigilância humana patrimonial armada, em unidades da Companhia de Saneamento de Alagoas – CASAL publicou o Edital Pregão Presencial 28/2014, na data de 08 de setembro de 2014 (segunda feira), no Diário Oficial do Estado, no site da CASAL – [www.casal.al.gov.br](http://www.casal.al.gov.br) - e quadros de avisos da empresa.

A empresa impugnante observou o prazo previsto em lei e no Edital, uma vez que protocolou na CASAL a impugnação ao Edital em 15 de setembro de 2014, portanto tempestivamente.

Argumenta o interessado na sua impugnação ao ato convocatório 5 (cinco) assuntos, a saber:

- (i) *“exigências de qualificação econômico-financeira;*
- (ii) *Necessidade da contratada disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, entre outros documentos, cópia do contrato que suporte a contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços;*
- (iii) *A aceitação somente (grifo nosso) de atestados expedidos após a conclusão do contrato ou decorrido no mínimo um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser executado em prazo inferior e;*
- (iv) *Inclusão no edital da exigência de que o domicílio bancário dos empregados terceirizados deverá ser na cidade ou na região metropolitana na qual serão prestados os serviços.*
- (v) *Por fim, alteração do subitem 13.1 do Edital, a fim de que seja observado o prazo máximo de pagamento determinado pelo art 40, inc. XIV da Lei 8.666/93, (grifo deles)*







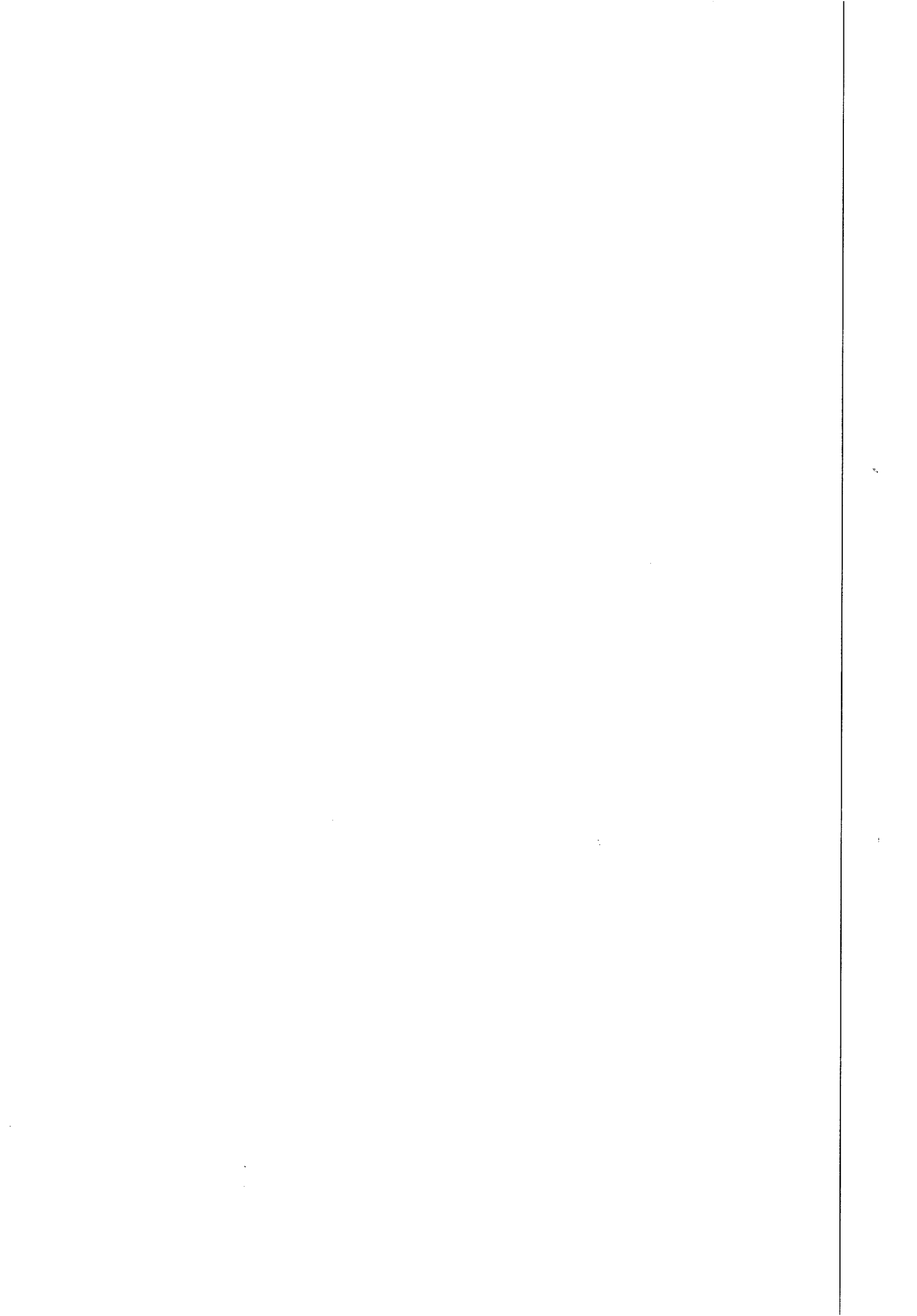
**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

*bem como a incidência da correção monetária sobre a(s) nota(s) fiscal(ais) (grifo deles) desde o vencimento da obrigação até a data do efetivo pagamento, com atraso.*

**5. DOS PEDIDOS**

Após uma exposição das razões da impugnação, a licitante interessada requer a Pregoeira que acolha os seguintes pedidos:

- 1) *"julgar a presente impugnação no prazo legal de até 24 (vinte e quatro) horas, nos termos do art. 18, § 1º do Decreto nº 5.450/2005;*
- 2) *Julgar procedente a presente impugnação, nos termos das razões expostas, para que sejam fixadas no Edital as exigências abaixo relacionadas como condição de habilitação econômico-financeira:*
  - i. *Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1(um), bem como Capital Circulante Líquido (CCL) ou Capital de Giro ((Ativo Circulante – Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66 (dezesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor estimado para a contratação, índices calculados com base nas demonstrações contábeis do exercício social anterior ao da licitação;*
  - ii. *Patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;*
  - iii. *Patrimônio líquido igual ou superior a 1/12 (um doze avos) do valor total dos contratos firmados pela licitante com a Administração Pública e com empresas privadas, vigentes na data de abertura da licitação. Tal informação deverá ser comprovada por meio de declaração, acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social, e se houver divergência superior a 10% (para cima ou para baixo) em relação à receita bruta discriminada na DRE, a licitante deverá apresentar as devidas justificativas para tal diferença.*
  - iv. *Seja fixado no edital que a contratada deve disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços;*
  - v. *Seja fixado no edital que somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou decorrido no mínimo um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser executado em prazo inferior;*
  - vi. *Seja alterado o comando do subitem 13.1 do edital para assentar que o prazo de pagamento não será superior a trinta dias, contado a partir da apresentação da Nota Fiscal ou, no mínimo, a partir do efetivo atesto;*
  - vii. *Seja incluída regra acerca da incidência da correção monetária sobre a(s) nota(s) fiscal(ais), por meio de índice oficial adotado pelo Estado de Alagoas (IGP-M), desde o vencimento da obrigação até a data do efetivo pagamento, com atraso, sob pena de enriquecimento sem causa por parte da CASAL;*





**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

- viii. *Modificar os demais itens do Edital que porventura tenham que ser alterado em consequência da modificação das regras acima descritas; e*
- ix. *Republicar o Edital com a alteração de que trata a presente impugnação, reiniciando-se o prazo legal de 8 (oito) dias para reformulação das propostas, previsto no art. 4º, inciso V, da Lei 10.520/2002.*

**6. DA ANÁLISE**

O Edital do Pregão Presencial nº 28/2014, tem como objeto a Contratação de empresa especializada em serviços de vigilância humana patrimonial armada, em unidades da Companhia de Saneamento de Alagoas – CASAL, no âmbito do Estado de Alagoas, conforme especificado no Termo de Referencia, neste Edital e mediante condições contidas na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual 3.548 de 01.01.2007, Decreto 5.450/2005 e Lei Complementar n.º 123/06, subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98.

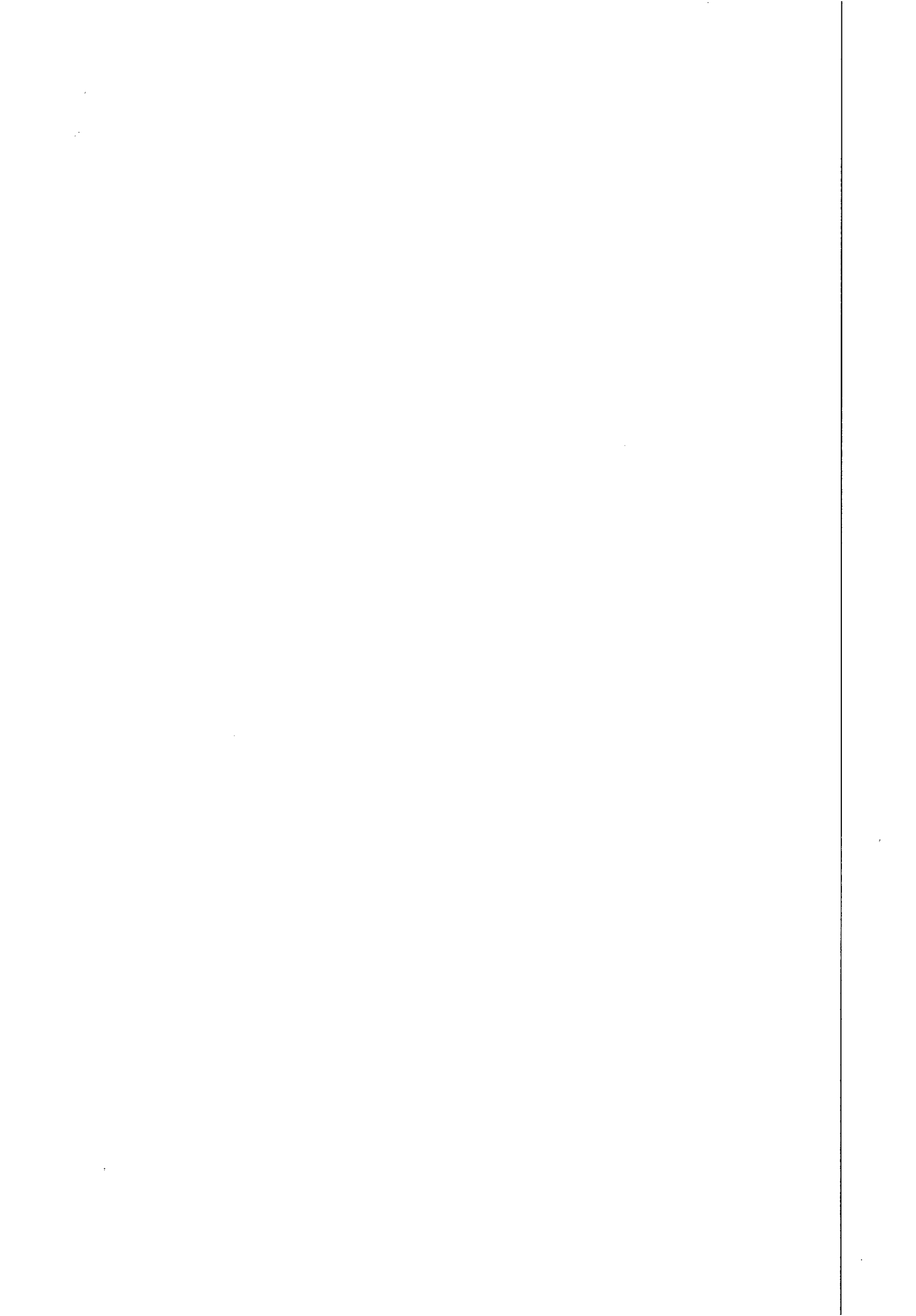
A Pregoeira, devidamente habilitada pela CASAL, recebeu o pedido de impugnação ao Pregão Presencial 28/2014, oriundo da empresa **TIGRE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DE ALAGOAS LTDA** em 15 de setembro de 2014, ou seja, 04 (quatro) dias úteis antes da realização do certame, portanto tempestivo.

Vamos a análise dos fatos e argumentos apresentados pela impugnanante:

- a) Quanto ao prazo de julgamento, esta sendo cumprido pela Pregoeira por ser sua obrigação e dever enquanto Empregado Público da Companhia de Saneamento de Alagoas e Pregoeira devidamente habilitada, conforme se comprova pelos documentos anexos (cópia da RD 33/2013 publicada no Diário Oficial do Estado edição do dia 18 de outubro de 2013 e certificado da formação de Pregoeiro), uma vez que a impugnação interposta foi acolhida e conhecida pela Pregoeira por sua tempestividade.
- b) Quanto a efetuar alterações no Edital e conseqüentemente marcar uma nova data para realização da sessão pública do Pregão Presencial 28/2014 - CASAL, deixamos de atender pelas razões e motivos a seguir expostos.
- c) Quanto a **HABILITAÇÃO**, o subitem **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA**, o Edital diz o seguinte:

**QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA**

- a) *Demonstrações Contábeis do último exercício, que comprovem a boa situação da empresa, com a chancela da junta comercial. As sociedades anônimas devem apresentar cópia das demonstrações contábeis publicadas no Diário Oficial do Estado (sede da empresa). As sociedades por cotas de responsabilidade limitada devem apresentar cópias das demonstrações contábeis registradas na Junta Comercial, ou publicação no Diário Oficial do Estado da sede da empresa, devidamente autenticadas. As*





ASAJ  
11/14



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

*microempresas e empresas de pequeno porte devem apresentar o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado, na forma da lei.*

b) *A comprovação da boa situação financeira da empresa deve ser apresentada em uma folha, em separado, calculados pelas formulas abaixo:*

• *Índice de Liquidez Geral*

$LG \geq 1,0$

*Ativo circulante + Ativo realizável a longo prazo*

$LG = \frac{\text{Ativo circulante + Ativo realizável a longo prazo}}{\text{Passivo circulante + Passivo exigível a longo prazo}}$

*Passivo circulante + Passivo exigível a longo prazo*

• *Índice de Liquidez Corrente*

$LC \geq 1,0$

*Ativo circulante*

$LC = \frac{\text{Ativo circulante}}{\text{Passivo circulante}}$

*Passivo circulante*

• *Grau de Endividamento Geral*

$EG \leq 1,3$

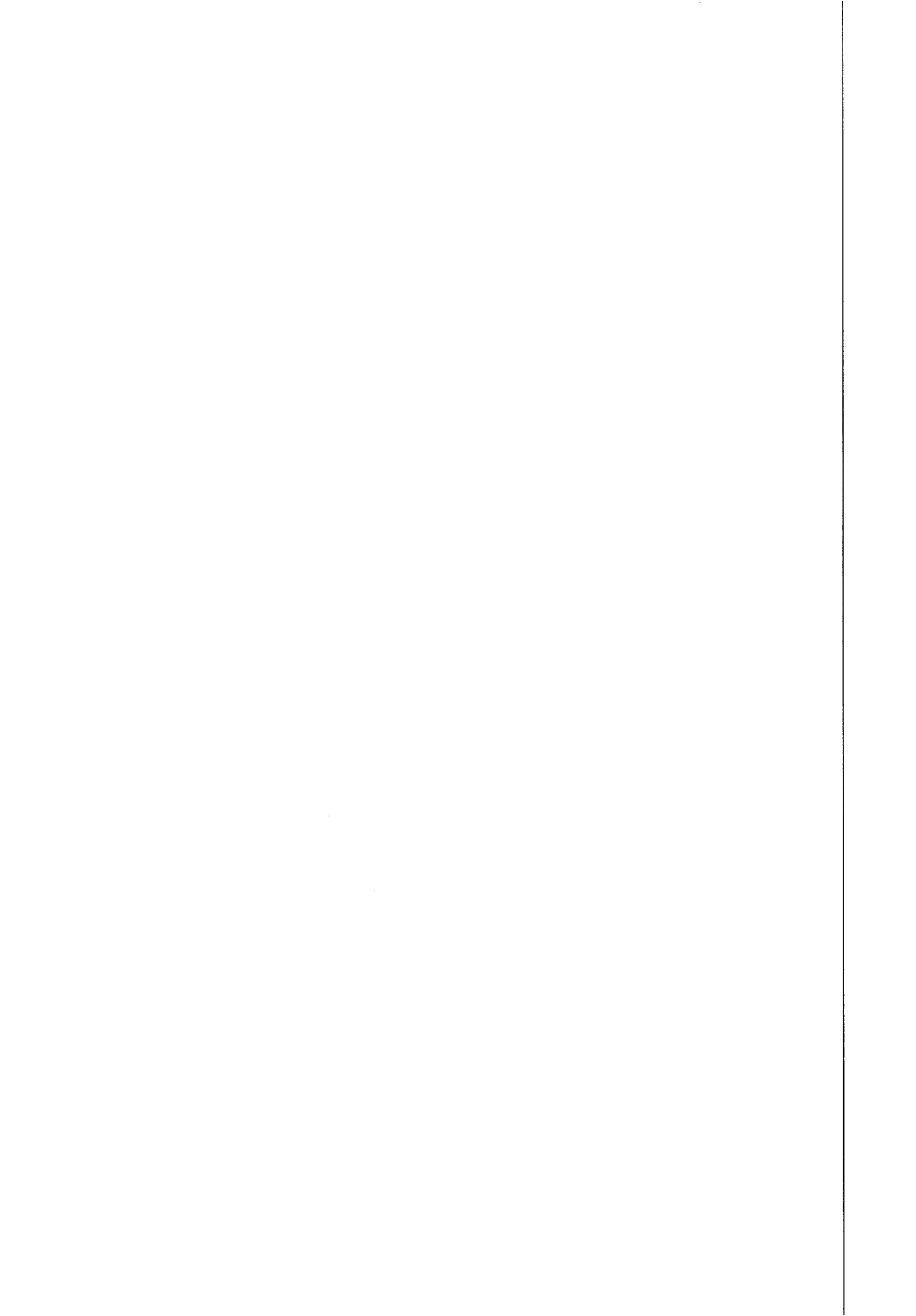
*Passivo circulante + Passivo exigível a longo prazo*

$EG = \frac{\text{Passivo circulante + Passivo exigível a longo prazo}}{\text{Ativo total}}$

*Ativo total*

c) *Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, a mesma deverá comprovar esta condição, através de certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, ou por seu enquadramento no Simples Nacional, conforme o caso, para que possa usufruir os benefícios concedidos pela LC 123/2006.*

d) *No caso de a licitante possuir filiais, a documentação apresentada deverá referir-se apenas a uma das filiais ou apenas à matriz, salvo disposição em contrário, sendo que a contratação será realizada com a pessoa jurídica que apresentou a documentação.*





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

*e) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo cartório de distribuição da sede do licitante, dentro do prazo de validade, na data da realização da licitação.*

A impugnante solicita alterações para as exigências de habilitação, subitem Qualificação Econômico-financeira, conforme discriminadas abaixo:

- i. *Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1(um), bem como Capital Circulante Líquido (CCL) ou Capital de Giro ((Ativo Circulante – Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66 (dezesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor estimado para a contratação, índices calculados com base nas demonstrações contábeis do exercício social anterior ao da licitação;*
- ii. *Patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;*
- iii. *Patrimônio líquido igual ou superior a 1/12 (um doze avos) do valor total dos contratos firmados pela licitante com a Administração Pública e com empresas privadas, vigentes na data de abertura da licitação. Tal informação deverá ser comprovada por meio de declaração, acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social, e se houver divergência superior a 10% (para cima ou para baixo) em relação à receita bruta discriminada na DRE, a licitante deverá apresentar as devidas justificativas para tal diferença.*

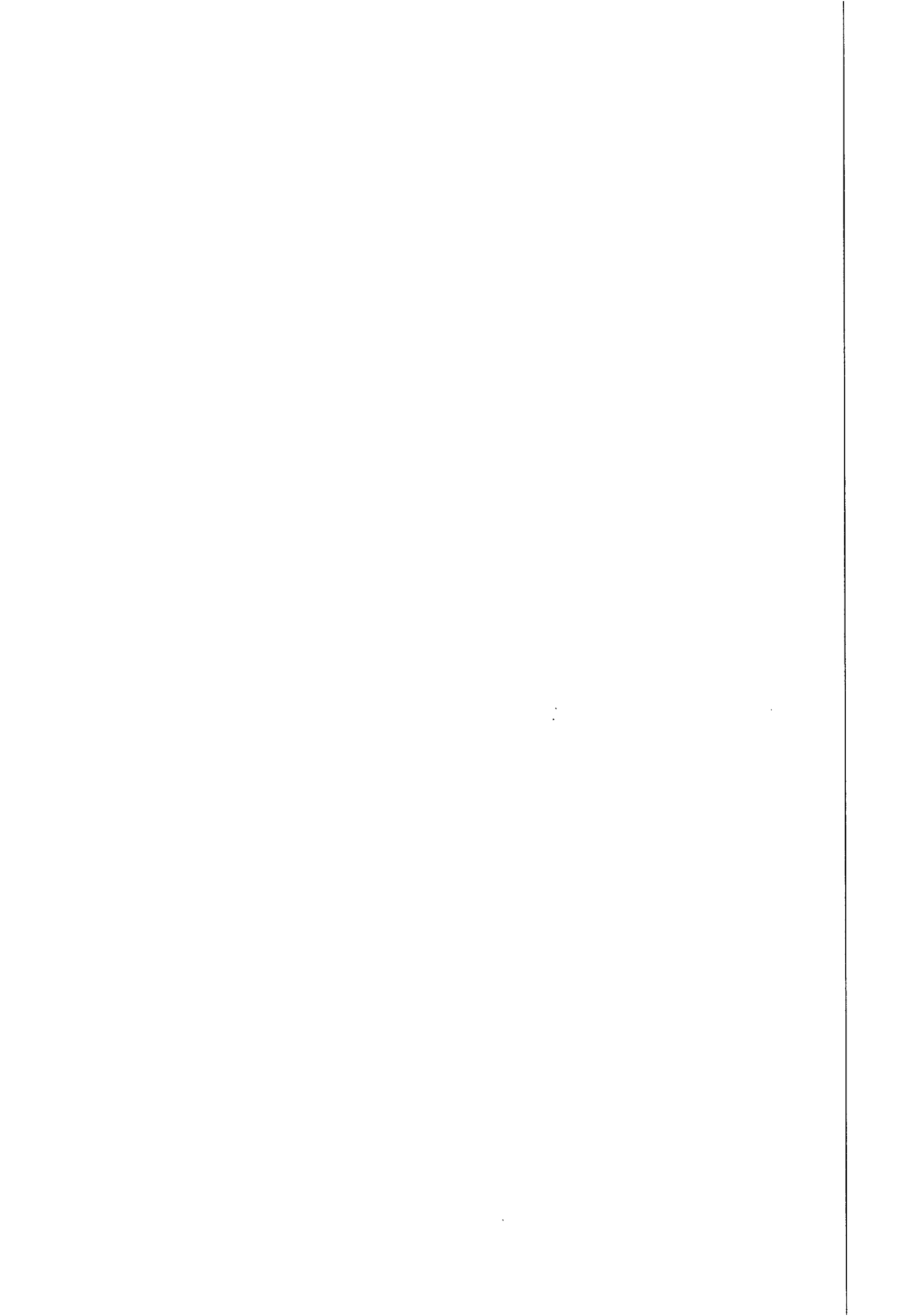
Solicitado parecer técnico da GECONT/CASAL – cópia anexa - o Técnico Contábil Edmário José Gomes dos Santos, membro técnico da CPL/CASAL, se pronunciou assim:

***“ Segundo decisão do Tribunal de Contas da União – TCU - não há vedação para a utilização de índices contábeis como parâmetro de qualificação econômico-financeira de licitante.***

***A CASAL nas licitações adota o índice de Liquidez Geral ( maior ou igual a 1,0) e o índice de Liquidez Corrente (maior ou igual a 1,0), assim como o Grau de Endividamento Geral (menor ou igual a 1,30), tendo como finalidade abranger um número maior de participantes e com a segurança necessária no cumprimento das obrigações, segundo os princípios licitatórios e seguindo as exigências da lei 8.666/93.***

**O pedido da TIGRE VIGILÂNCIA tornaria o processo restrito a poucas empresas, inviabilizando a competição e indo de encontro a lei 8.666/93.**

O agravo de Instrumento nº 0006413-81.2012.8.02.0000 que teve como agravante a CASAL e como agravado a empresa ELSTER MEDIÇÃO DE ÁGUA S/A, cujo objeto é a exigência no edital Pregão







**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

Presencial 12/2013 – CASAL, da comprovação de Índices de Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Grau de Endividamento Geral, onde por decisão unânime foi dado provimento permitindo o regular processamento do Pregão Presencial 12/2013 cujo objeto era a aquisição de hidrômetros – cópia anexa.

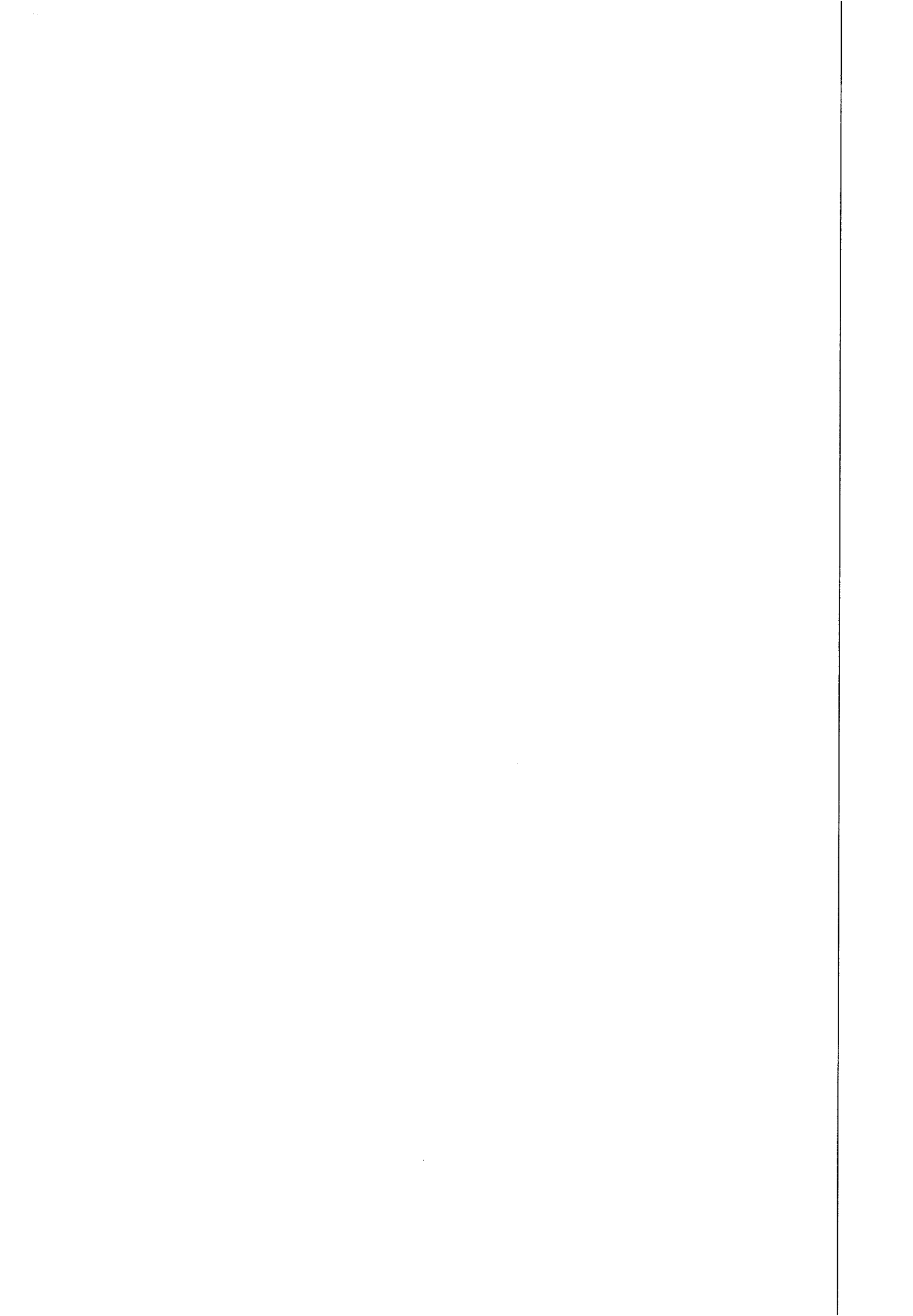
Portanto, pelas razões acima expostas, deixamos de atender ao requerido pela impugnante com relação a **HABILITAÇÃO**, subitem **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** prevista no Edital.

d) Quanto a **HABILITAÇÃO**, o subitem **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, o Edital diz o seguinte:

**QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- a) *Comprovação, através de atestados de experiência para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto deste Pregão Presencial. O(s) atestado(s) deve ser emitido(s) por pessoa Jurídica de direito público ou privado.*
- b) *Atestado técnico relevante, que comprove que já executou serviços de vigilância armada patrimonial, com experiência de no mínimo 03 (três) anos e pelo menos, 50% (cinquenta por cento) do número de empregados que serão necessários para suprir a demanda. O atestado técnico relevante deve conter os seguintes dados:*
  - a. *Identificação da pessoa jurídica emitente;*
  - b. *Nome e cargo do signatário;*
  - c. *Objeto contratual;*
  - d. *Prazo de execução dos serviços;*
  - e. *Quantidade de vigilantes empregados.*
- c) *Autorização para funcionamento expedida pelo Ministério da Justiça, na atividade objeto deste Edital, conforme estabelece a Lei nº 7.102 de 20.06.83, Decreto nº 89.056 de 24.11.83 e Portaria nº 387/2006 - DPF/MJ de 28.08.2006, em plena validade na data da realização da licitação.*
- d) *Declaração de que dispõe dos equipamentos indispensáveis a execução dos serviços objeto desta licitação.*
- e) *Certificado de Segurança expedido pelo Departamento de Polícia Federal, em plena validade na data da realização da licitação.*
- f) *Revisão de autorização para funcionamento emitida pelo Departamento de Polícia Federal, referente ao período e ao Estado onde serão exercidas as atividades, em plena validade na data da realização da licitação.*
- g) *Declaração de que conhece os locais onde serão instalados os postos de vigilância.*
- h) *Comprovação de existência de contrato celebrado com escola de formação e reciclagem de vigilantes, autorizada a funcionar pelo Ministério da Justiça, devidamente acompanhada da declaração fornecida pela empresa de que presta o serviço.*

A impugnante solicita alterações para as exigências de habilitação, subitem Qualificação Técnica, conforme discriminadas abaixo:





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

- iv. *Seja fixado no edital que a contratada deve disponibilizar todas as informações necessárias á comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte á contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços;*
- v. *Seja fixado no edital que somente (grifo nosso) serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou decorrido no mínimo um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser executado em prazo inferior;*

Até que se prove o contrário, todos os documentos apresentados pelos licitantes participantes de uma licitação são documentos válidos, autenticados e portanto legítimos, sob risco de cometimento de crime passível de pena prevista no Código Penal Brasileiro.

Portanto, não se pode exigir que licitantes em sessão pública apresentem documentos comprovando a legitimidade de atestados técnicos apresentados.

Esta previsto no subitem 7.3.17 do Edital que a Pregoeira, querendo ou mesmo quando solicitado por licitante participante, realizar diligências para esclarecer informações, senão vejamos:

*7.3.17 - O (a) Pregoeiro (a) na fase de julgamento poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender as solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da intimação.*

Observemos que a impugnante solicita que “ *seja fixado no edital que somente serão aceitos atestados .....*”.

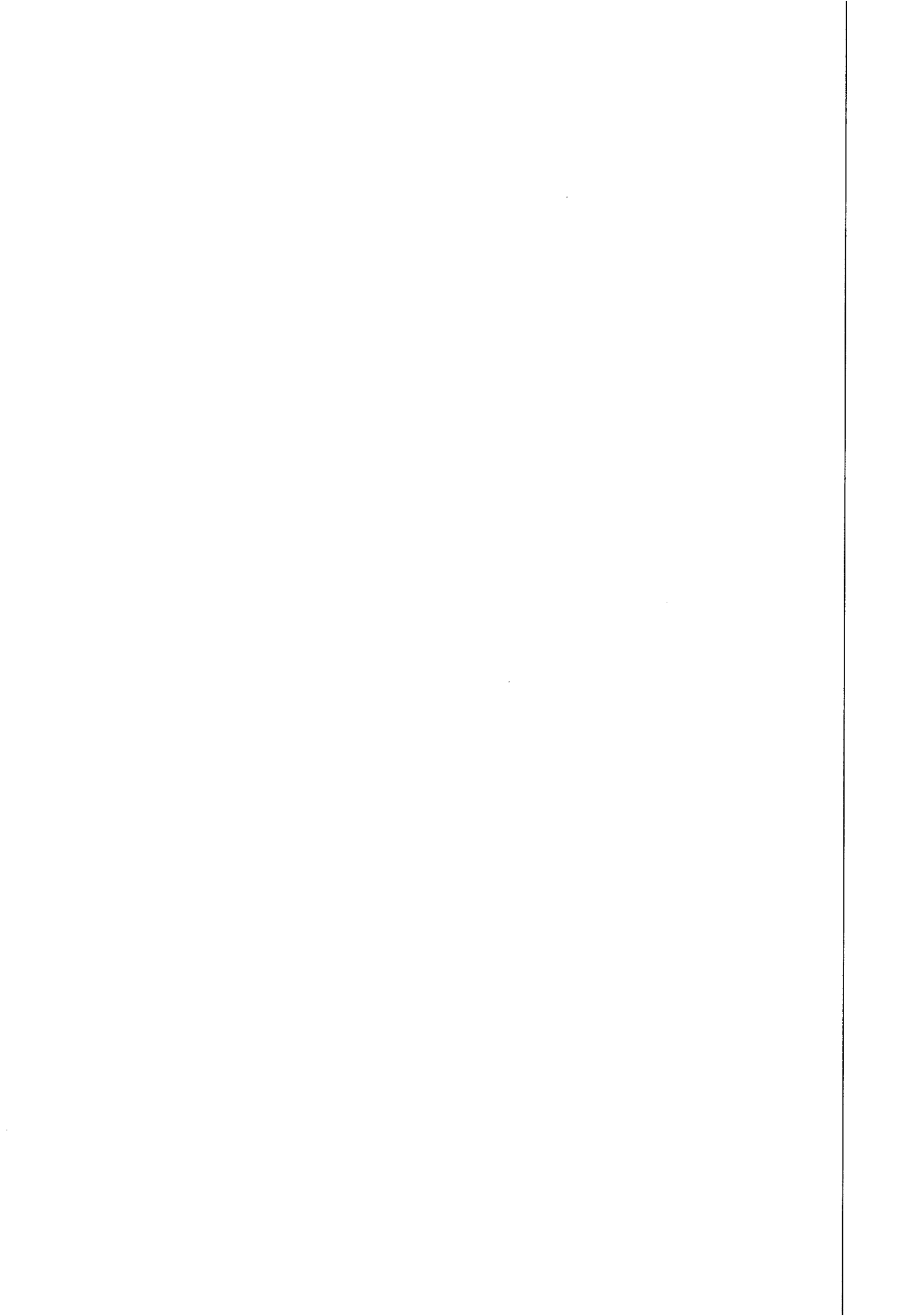
Esta palavra “ *somente .....*” limita a participação de empresas de vigilância existentes no mercado, ferindo mortalmente os princípios da legalidade, da moralidade, da impessoalidade, da publicidade e da igualdade de condições a todos os concorrentes que queiram participar da licitação pública, que, como bem diz o nome, é pública (grifo nosso) e não direcionada a quem somente (grifo nosso) tem tal ou qual atestado técnico.

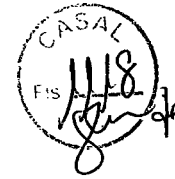
Portanto, pelas razões acima expostas, deixamos de atender ao requerido pela impugnante com relação a **HABILITAÇÃO**, subitem **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** prevista no Edital .

- e) Quanto ao item 13.0 que trata do pagamento, o Edital diz o seguinte:

**13.0 DO PAGAMENTO**

**13.1.** *O pagamento será procedido após apresentação da Nota Fiscal Fatura protocolada e devidamente conferida e atestada pelo gestor do Contrato, contando-se o prazo de 30 (trinta) dias a partir do seu lançamento no sistema de controle de pagamento da CASAL.*





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

**13.2.** A CONTRATADA, quando do pagamento deverá apresentar os seguintes documentos, com data de validade atualizada:

- a) Certidão Negativa de Débito do INSS;
- b) Certidão Negativa de Débito do FGTS;
- c) Certidão Negativa atualizada de Débito junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal.
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT

**13.3.** A não apresentação dos documentos acima elencados ensejará a rescisão deste contrato.

**13.4.** Nenhum pagamento será feito sem que a CONTRATADA tenha recolhido o valor da multa eventualmente aplicada.

**13.5.** A emissão antecipada do documento fiscal não implicará adiantamento para pagamento da obrigação. Havendo erro na Nota Fiscal a mesma será devolvida à CONTRATADA.

**13.6.** Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à contratada, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras, não acarretando ônus para a CASAL.

**13.7.** Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário em conta corrente da CONTRATADA: Banco ..... Agência ..... C/C .....

A impugnante solicita alterações para o item 13.0 que trata do pagamento e inclusão de um item que trate da correção monetária para os pagamentos em atraso, conforme discriminadas abaixo:

- vi. Seja incluída regra acerca da incidência da correção monetária sobre a(s) nota(s) fiscal(ais), por meio de índice oficial adotado pelo Estado de Alagoas (IGP-M), desde o vencimento da obrigação até a data do efetivo pagamento, com atraso, sob pena de enriquecimento sem causa por parte da CASAL;

Há de se admitir que no momento que a contratada protocola a Nota Fiscal fatura por um trabalho executado dentro de um período mensal, conforme reza um contrato vigente, deverá haver por parte do gestor do contrato, a conferência e o devido atesto para que se proceda o pagamento pela área financeira da CASAL.

Para a CASAL, conforme determinação do seu Diretor Presidente, o período de adimplemento de cada parcela inicia-se a partir do lançamento do valor da Nota Fiscal fatura devidamente conferida e atestada pelo Gestor do Contrato, no sistema de controle de pagamento da CASAL.

A Nota Fiscal Fatura quando é protocolada na CASAL deve ser analisada, conferida e verificada se os valores e quantitativos ali lançados pelo prestador do serviço estão de acordo com o estipulado no contrato, particularmente quando o serviço é prestado no âmbito do Estado, o que implica em verificações de informações oriundas de diversas unidades da CASAL situadas na Capital e no Interior.

O gestor do contrato tem uma responsabilidade muito grande quanto a atestar uma nota fiscal, o que demanda cuidados, controles, tempo para análise e após conferida e atestada, o seu lançamento no sistema de pagamento da CASAL.





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

Como gestor de contrato de prestação de serviço público, é responsabilidade do gestor o atesto da Nota Fiscal fatura, portanto há de ter tempo para esse trabalho, porque o atesto de serviço não prestado ou de lançamento de valor indevido, pode acarretar inclusive sua demissão, portanto necessário esse tempo entre a protocolização na CASAL e o seu lançamento no sistema de pagamento da CASAL.

Com relação a inclusão de item no Edital, prevendo índice de correção na hipótese do não pagamento pela Administração Pública no vencimento da obrigação, embora não conste explicitamente dos termos da minuta do contrato, a CASAL não há que se furtar em reconhecer e corrigir os pagamentos não realizados na data da avença, para tanto é só a interessada requerer referida correção.

Portanto, pelas razões acima expostas, concluímos que não tem como prosperar o pedido de alteração do item 13.0 do Edital.

f) Quanto a modificar outros itens do Edital e republicar o Edital com as alterações requeridas, como descritas a seguir:

- i. *Modificar os demais itens do Edital que porventura tenham que ser alterado em consequência da modificação das regras acima descritas; e*
- ii. *Republicar o Edital com a alteração de que trata a presente impugnação, reiniciando-se o prazo legal de 8 (oito) dias para reformulação das propostas, previsto no art. 4º, inciso V, da Lei 10.520/2002.*

Entendemos que não há itens ou subitens a serem modificados no Edital; e

Por fim não há porque republicar o Edital porque não há alterações a serem feitas.

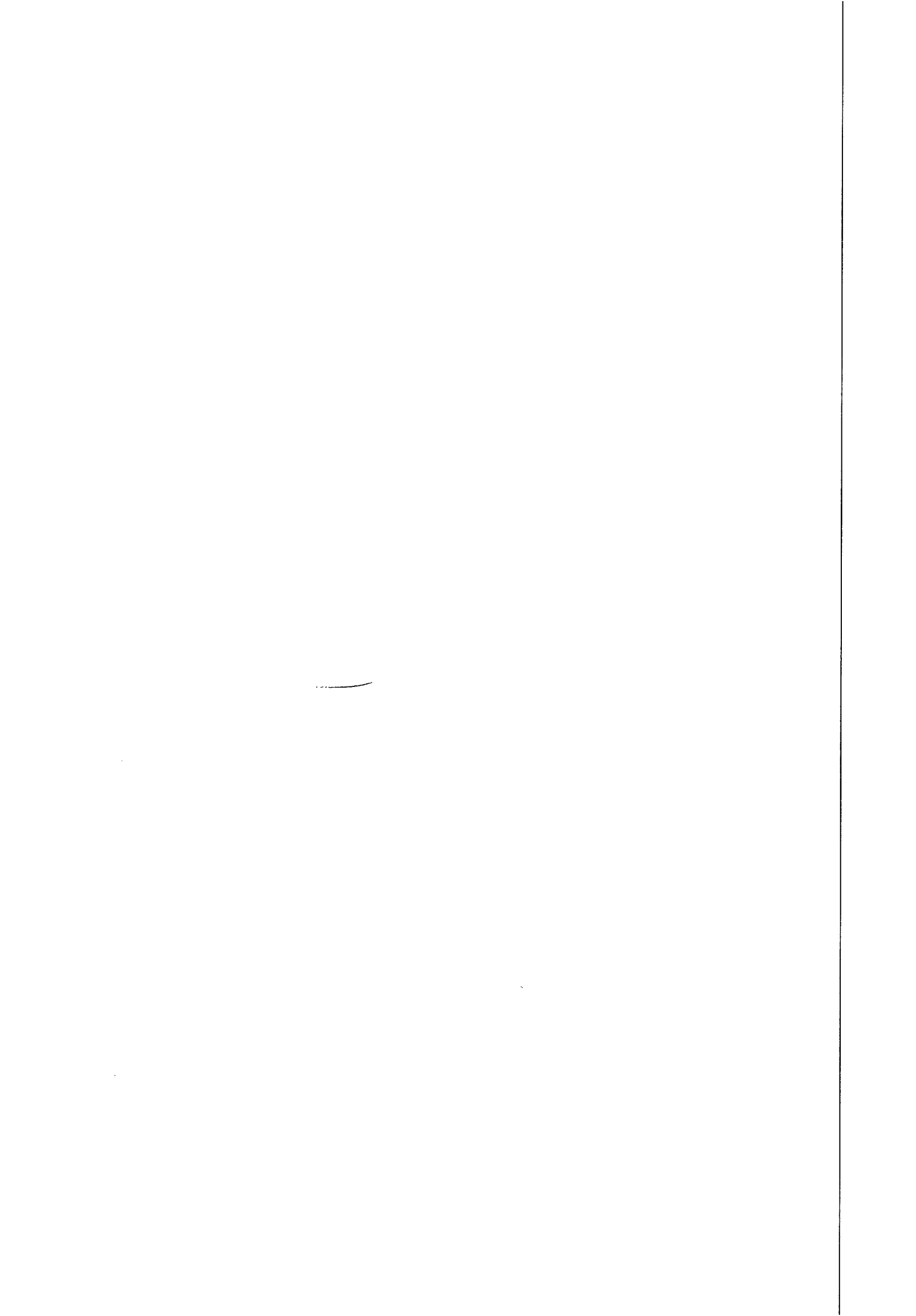
**7. DECISÃO DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL.**

Por todo o exposto, recebe-se a impugnação por tempestiva, porém sem dar provimento pelas razões e motivos acima exposto, fica decidido:

1) Manter a redação do item que trata da **HABILITAÇÃO**, particularmente os subitens **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA** e **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**;

2) Manter a redação do item 13.0 do Edital e que trata do pagamento, sem inclusão de item que trate de correção quando da hipótese de pagamento após a data da avença;

3) Não há o que modificar no Edital, no seu Termo de Referência e na minuta do contrato, porque atendem plenamente a todos princípios previstos na Constituição Federal vigente no país e na lei Federal 8.666/93, porque estes documentos publicados e à disposição de qualquer cidadão interessado, obedecem fielmente e rigorosamente aos princípios da publicidade, eficiência, legalidade, impessoalidade, moralidade, da prudência, da proporcionalidade e da razoabilidade, assegurando a







**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

igualdade de condições e mantendo a competitividade do certame, objetivando a contratação do objeto pretendido com a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

4) Manter a data, hora e local da realização do certame, contido no Edital publicado no site da CASAL e no Diário Oficial do Estado edição do dia 08 de setembro de 2014, previsto para o dia 22 de setembro de 2014, às 09:00 horas, na sala de licitações da CASAL, situada a Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, Maceió/AL.

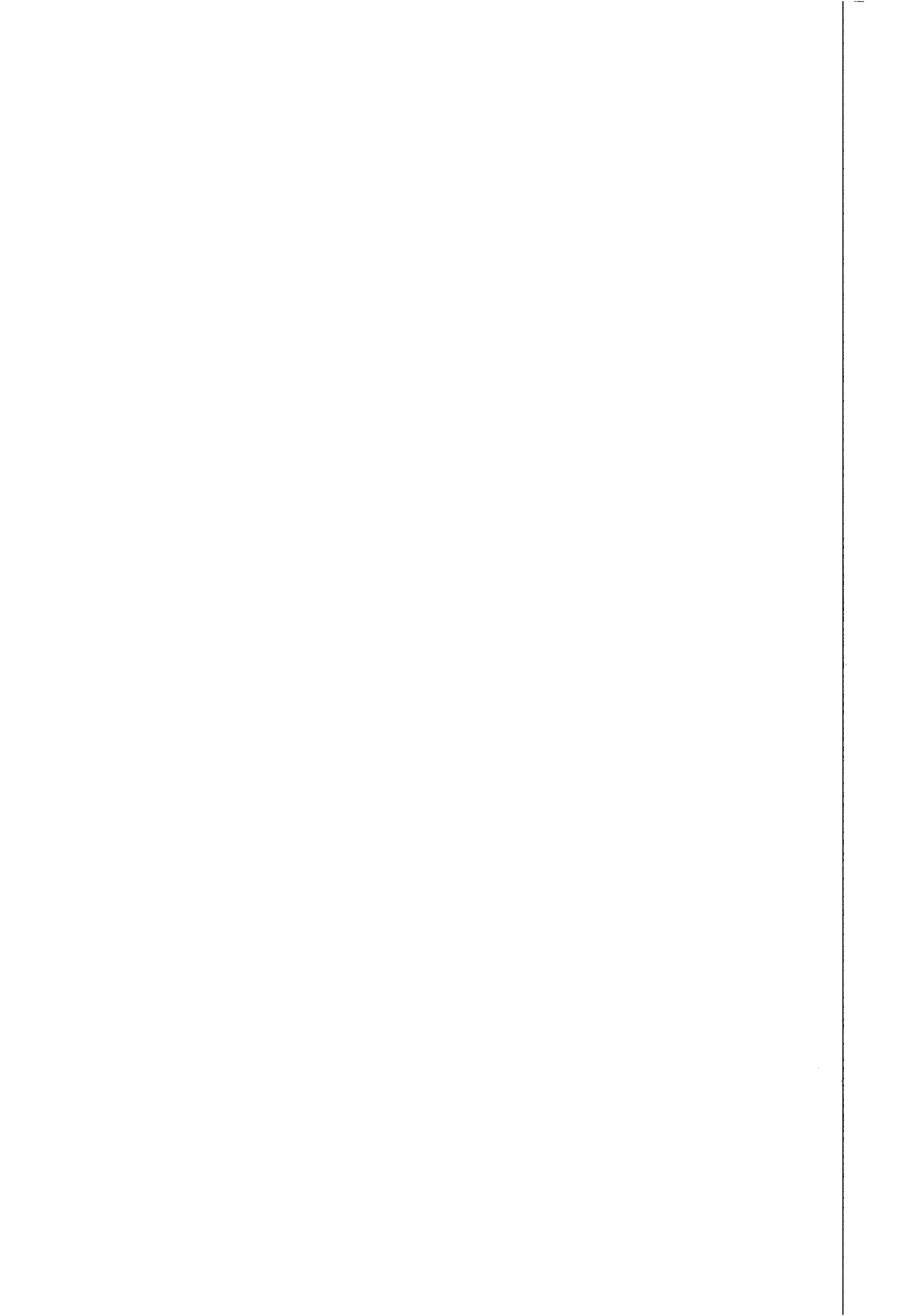
**Anexo:** Parecer do membro Técnico da CPL/CASAL Técnico Contábil Edmário José Gomes dos Santos; cópia do agravo de Instrumento nº 0006413-81.2012.8.02.0000 que teve como agravante a CASAL e como agravado a empresa ELSTER MEDIÇÃO DE ÁGUA S/A, cópia da RD 33/2013.

Intime-se o impugnante.

É o parecer, S.M.J.

Sala de Licitações da Companhia de Abastecimento da CASAL, às 12:45 do dia 17 de setembro de 2014.

Neli Lima Pereira  
Pregoeira/CASAL





# INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Protocolo nº  
11729/2014

20

## REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2014

À CPL,

Analisamos o item IV, do documento de impugnação ao edital do pregão supracitado, pela empresa TIGRE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DE ALAGOAS LTDA, quanto a Qualificação Econômico-Financeira, e temos a informar o que segue:

Segundo decisão do Tribunal de Contas da União – TCU – não há vedação para utilização de índices contábeis como parâmetro de qualificação econômico-financeira de licitantes.

A CASAL, nas licitações, adota o índice de liquidez geral (maior ou igual a 1,0), liquidez corrente (maior ou igual a 1,0) e grau de endividamento geral (menor ou igual a 1,30), tendo como finalidade abranger um número maior de participantes e com a segurança necessária no cumprimento das obrigações, segundo os princípios licitatórios e seguindo as exigências da lei 8.666/93.

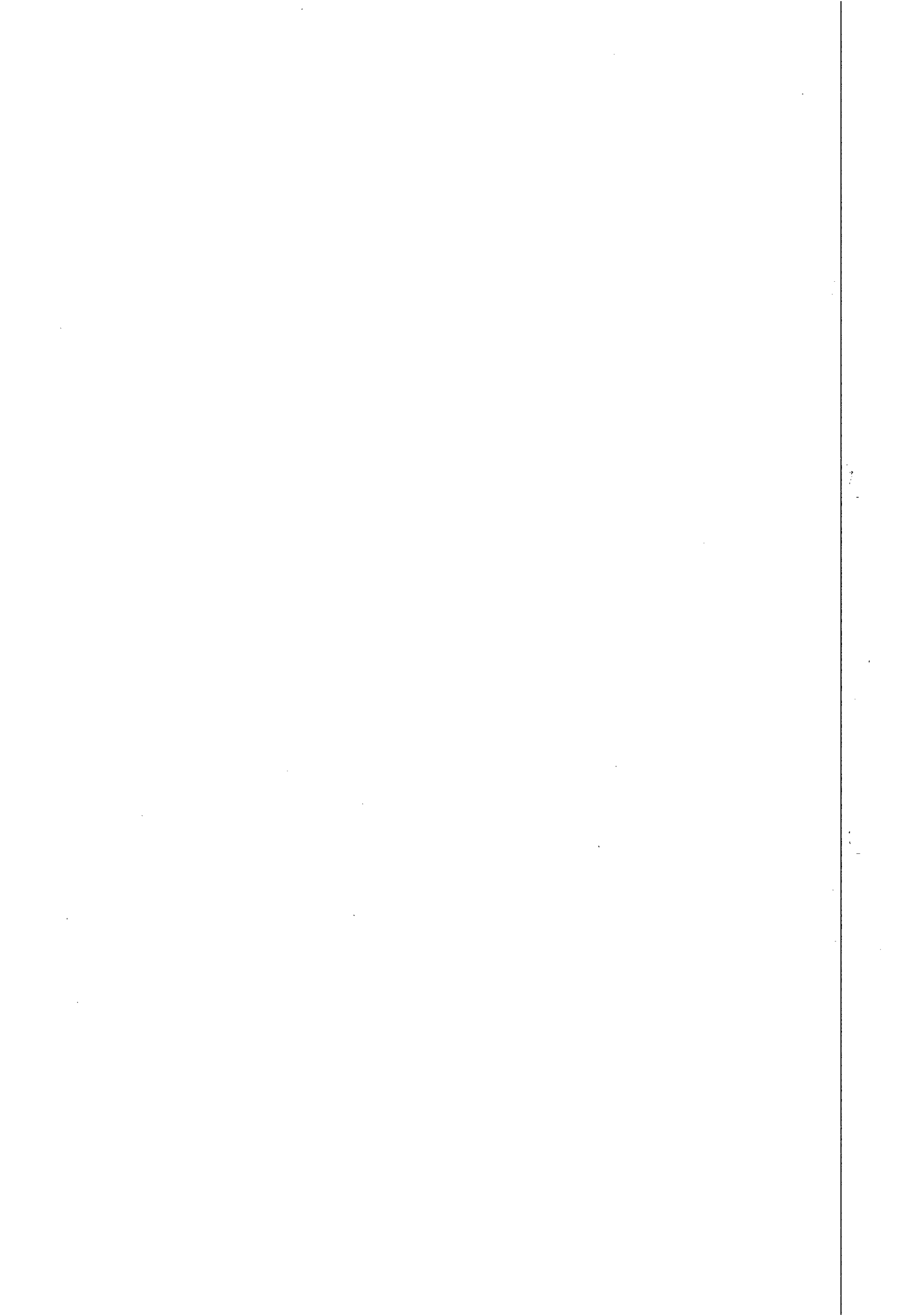
O pedido da TIGRE VIGILÂNCIA, tornaria o processo restrito a poucas empresas, inviabilizando a competição e indo de encontro a lei 8.666/93.

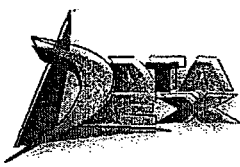
Em 17/09/2014.

  
Edmário José Gomes dos Santos

Membro técnico em exercício

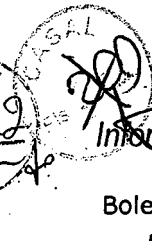
Matrícula 1613.





# Diário Oficial

estado de alagoas-tribunal de justiça



Informativo Forense

Boletins de Licitações  
Representações

**MACEIÓ/AL - DATA DE DISPONIBILIZAÇÃO -27 DE NOVEMBRO DE 2012 (TERÇA-FEIRA)- Nº. 821**

**CLIENTE: CASAL**



**Página**

**Coluna**

**45**

**00**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

12.007511-4

Agravo de Instrumento

Dês. Klever Rego Loureiro

3a Camara Cível

**Agravante : Casal - Companhia de Abastecimento D Agua e Saneamento do Estado de Alagoas**

Advogado : Felipe de Castro Figueiredo (7526/AL)

Agravante : Elster Medicao de Agua S/A

Advogado : Andre crisostomo Fernandes (86933MG)

DECISAO

Versam os presentes autos sobre Agravo de Instrumento interposto pela Casal - Companhia de Saneamento do Estado de Alagoas

contra decisao interlocutoria proferida pelo Juiz de Direito da 16 a Vara Cível da Comarca da Capital Fazenda Estadual que, nos autos

do Mandado de Seguranca ajuizado por Elster Medicao de Agua S/A, deferiu liminar para suspender o prego eletronic no 12/2012,

referente a licitacao para aquiscao de hidrometros.

Das Razoes do Agravante (fl s. 02 a 22):

Alegou, de inicio, que se faz necessario um julgamento celere da causa para propiciar a retomada do certame licitatorio, tendo em

vista que o servico a ser licitado refl ete diretamente na prestacao adequada de seus servicos aos usuarios.

Protestou afirmando que o suposto advogado da Impetrante, ora Agravada, Dr. Andre Crisostomo Fernandes, B/MG No 86.933,

subscreeveu a exordial do Mandado de Seguranca nao tem procuracao nos autos, devendo o processo original ser extinto sem

resolucao de merito, conforme art. 267, inciso IV, do CPC.

Mencionou que o objeto da licitacao, dado a seu alto valor, exige a comprovacao da boa situacao financeira do licitante, o que e

aferido unicamente pelo seu balanço patrimonial, instrumento capaz de propiciar uma correta analise da situacao economico e financeira,

tendo por base indices indicativos de seus ativos e passivos, e o respectivo grau de endividamento.

Argumentou que e comum adocao de tais exigencias para prevenir o futuro descumprimento das obrigacoes a serem assumidas e que

o edital do certame apenas refletiu o disposto no § 1o do art. 31 da Lei No 8.666/93, ao mencionar a imprescindibilidade de demonstracao

da capacidade financeira relativa a 10% (dez por cento) do valor do contrato.

Destacou que a comprovacao da aludida obrigacao somente se daria na fase de apresentacao dos documentos que, no caso

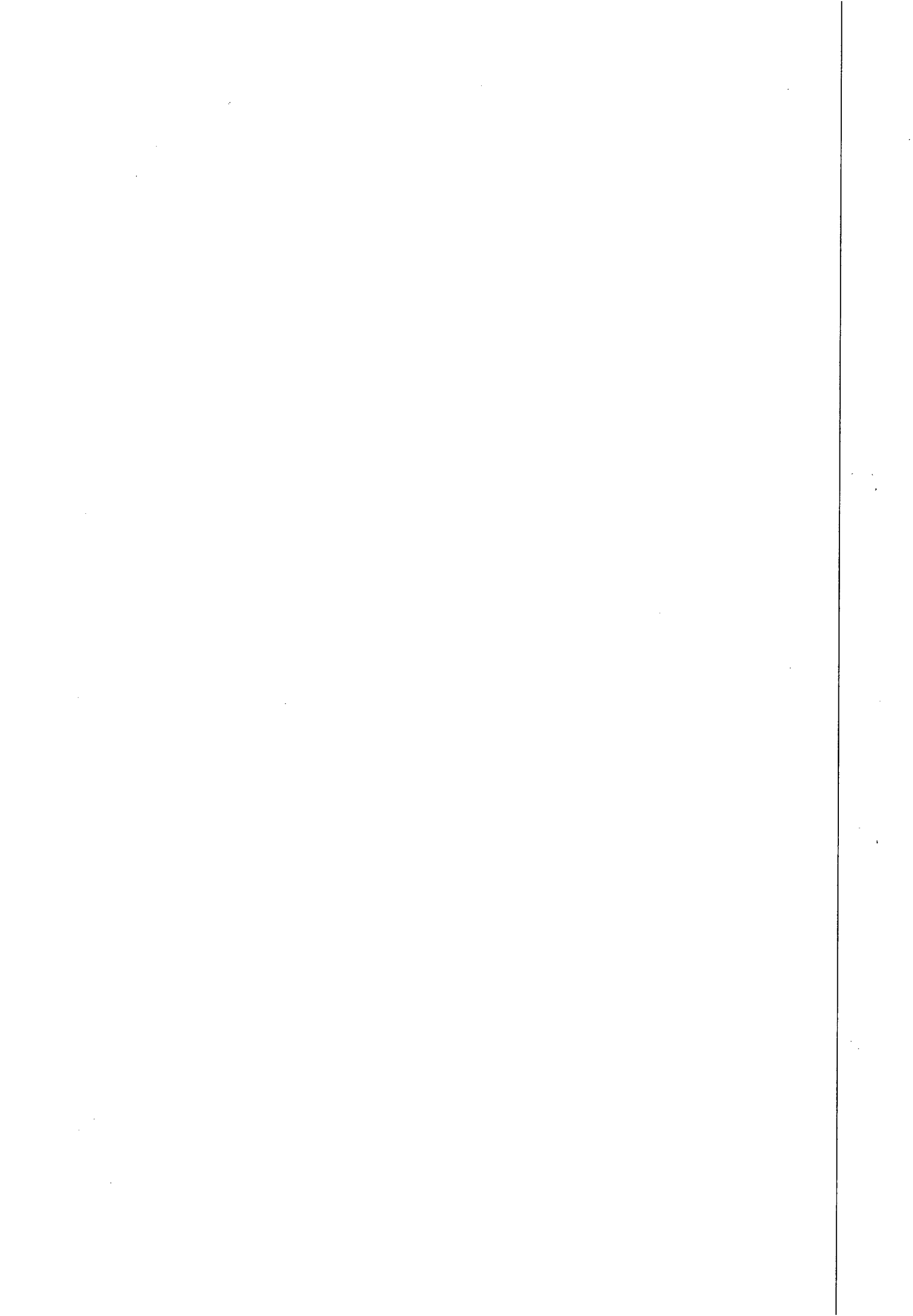
especifico da licitacao na modalidade de Pregao Eletronico, regido pela Lei No 10.520/2002, ocorre apos a apresentacao dos lances.

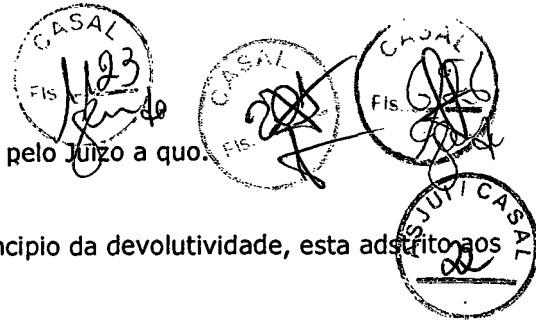
Salientou que a Agravada, apesar de ter concorrido normalmente no procedimento licitatorio, nao obteve sucesso em apresentar proposta

vencedora, por conseguinte, nao participou da fase sucessiva de apresentacao de documentos, quando seria exigido a comprovacao de

sua capacidade financeira, nos moldes expressos no edital.

Requeru de inicio, em sede de liminar, a concessao do efeito suspensivo e, no Merito, que seja dado provimento ao recurso para





reformular a decisão atacada no sentido do indeferimento da liminar concedida pelo Juízo a quo.

E o relatório.

Passo a decidir.

Compulsando os autos se constata que o exame da matéria, por força do princípio da devolutividade, está adstrito aos limites da

decisão interlocutória e no que foi objeto da irresignação do recorrente.

Com o advento da Lei no 11.187/2005, que alterou o regime jurídico do recurso de agravo, determinando como regra geral a forma

retida do recurso, e tornando excepcional sua interposição mediante instrumento, impõe-se o exame preliminar da necessidade da

formalização do instrumento. No caso vertente, a interposição do recurso na forma instrumental está justificada cada porque, caso plausíveis os argumentos levantados,

a manutenção da decisão poderia significar lesão grave ou de difícil reparação ao agravante, uma vez a manutenção da decisão

significaria sujeitá-lo ao cumprimento compulsório de medida que entende ilegítima.

Superado o exame preliminar da questão da formação do instrumento no recurso de agravo, e tomando-se em conta que o mesmo

foi manejado de forma tempestiva, acompanhado de todos os documentos obrigatórios e necessários ao completo entendimento da lide,

patente está a sua admissibilidade, razão por que tenho por conhecido o recurso.

Satisfeitos, assim, os pressupostos de admissibilidade do recurso, admitindo-o em sua forma instrumental, impõe-se, neste instante,

analisar o pedido de efeito suspensivo da inicial recursal, salientando, apenas, a natureza sumária da cognição, realizada em sede desta

decisão.

De início, impende ressaltar que o art. 527, III, do CPC confere ao relator poderes para, caso entenda configurados os requisitos do

art. 558 do mesmo diploma, atribuir ao agravo de instrumento o efeito suspensivo, impedindo a decisão agravada de produzir efeitos, ou

deferir liminarmente a antecipação da tutela e, conseqüentemente, a pretensão recursal.

No que tange a alegação de inexistência, a época da impetração do Mandado de Segurança, de procuração outorgando poderes

ao procurador da Impetrante, ora Agravada, o Dr. André Crisóstomo Fernandes, OAB/MG No 86.933, e imprescindível o pedido de

informações ao Juízo a quo, tendo em vista que a confirmação da ausência terá consequências, tanto no presente recurso quanto no

processo principal.

Examinando a hipótese em deslinde, se constata a existência de dano irreparável ou de difícil reparação em favor do Agravante,

vez a licitação que se encontra paralisada tem seu objeto relacionado diretamente com a prestação de serviços aos seus usuários,

destinatários finais dos hidrômetros a serem adquiridos via licitação.

Dessa feita, a natureza peculiar da irresignação, por sua própria natureza, implica em uma resolução célere da questão em debate,

sob pena de provocar dano irreparável ou de difícil reparação em toda a coletividade.

O busilís da demanda reside na exigência de comprovação de boa situação financeira da empresa, prevista no item 7.1.0 do edital

da licitação, que condicionou a comprovação de Índices Liquidez Geral, de Liquidez Corrente e Grau de Endividamento Geral, tendo por

base 10% (dez por cento) do objeto licitado.

Convém destacar que tal disposição se coaduna com o art. 31, § 1º, da Lei No 8.666/93, que impõe a necessidade de comprovação

de boa saúde financeira da empresa licitante a ser comprovada mediante apresentação de seu balanço contábil para cotejo com os

índices contábeis expressos no edital.

Dispõe a norma suso mencionada:

Art. 31. A documentação relativa a qualificação econômica-financeira limitar-se-á a:

I - balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que

comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser

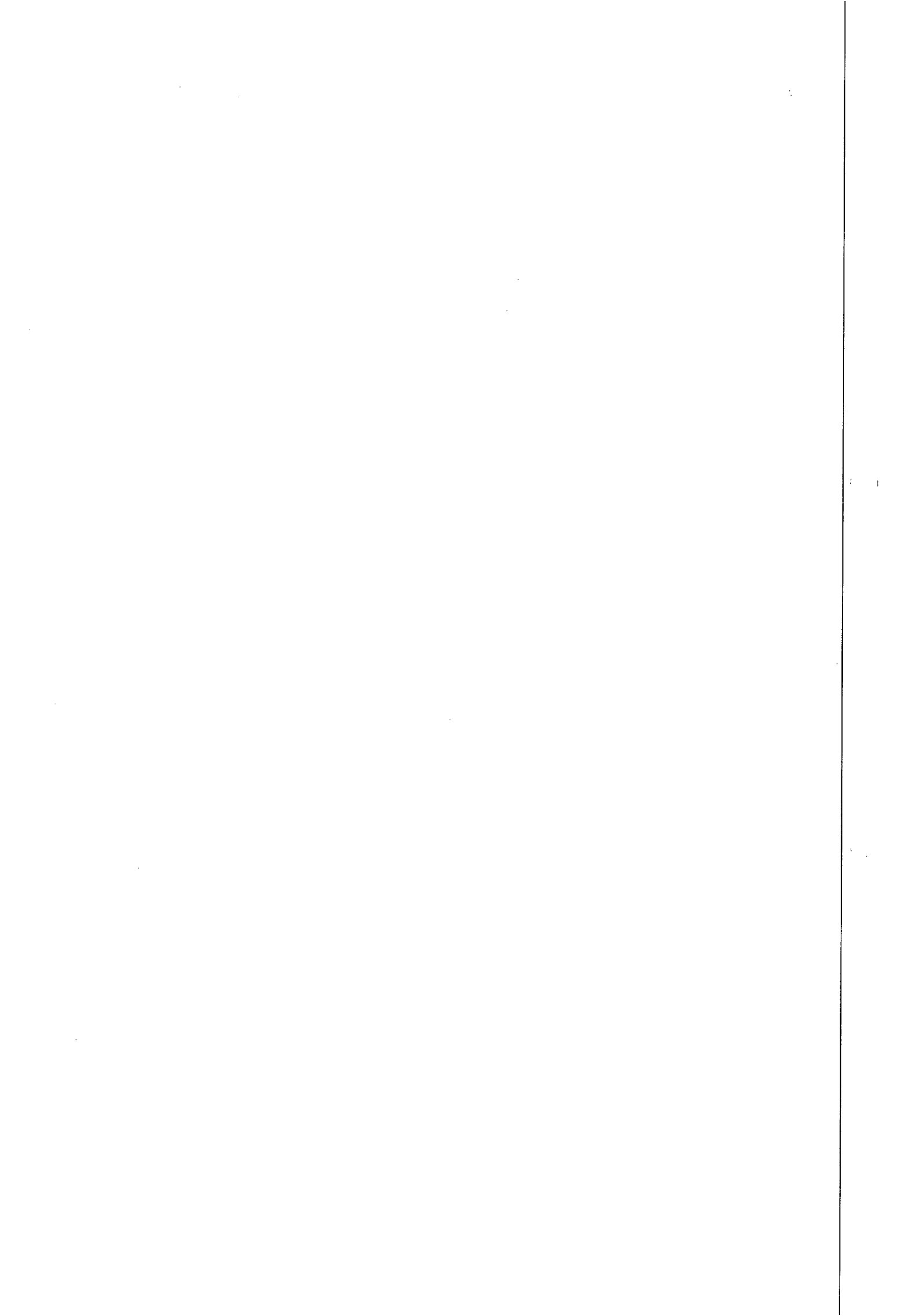
atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

II - certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial,

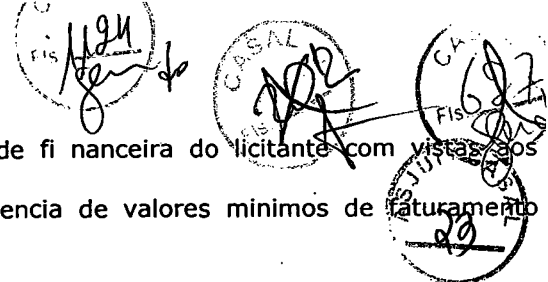
expedida no domicílio da pessoa física;

III - garantia, nas mesmas modalidades e critérios previstos no "caput" e § 1º do art. 56 desta Lei, limitada a 1% (um por cento) do

valor estimado do objeto da contratação.







§ 1º A exigência de índices limitar-se-á à demonstração da capacidade financeira do licitante com vistas aos compromissos que terá que assumir caso lhe seja adjudicado o contrato, vedada a exigência de valores mínimos de faturamento anterior, índices de rentabilidade ou lucratividade.

§ 2º A Administração, nas compras para entrega futura e na execução de obras e serviços, poderá estabelecer, no instrumento convocatório da licitação, a exigência de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo, ou ainda as garantias previstas no § 1º do art. 56 desta Lei, como dado objetivo de comprovação da qualificação econômico-financeira dos licitantes e para efeito de garantia ao adimplemento do contrato a ser ulteriormente celebrado.

§ 3º O capital mínimo ou o valor do patrimônio líquido a que se refere o parágrafo anterior não poderá exceder a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente a data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.

§ 4º Poderá ser exigida, ainda, a relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem diminuição da capacidade operativa ou absorção de disponibilidade financeira, calculada esta em função do patrimônio líquido atualizado e sua capacidade de rotação.

§ 5º A comprovação de boa situação financeira da empresa será feita de forma objetiva, através do cálculo de índices contábeis previstos no edital e devidamente justificados no processo administrativo da licitação que tenha dado início ao certame licitatório, vedada a exigência de índices e valores não usualmente adotados para correta avaliação de situação financeira suficiente ao cumprimento das obrigações decorrentes da licitação. (grifei)

A própria monta do objeto licitado, aquisição de grande quantidade de hidrômetros, indubitavelmente, conduz a aferição prévia da boa capacidade financeira da empresa, de modo a assegurar a entrega do bem licitado de maneira adequada e eficaz.

Partindo-se dessa premissa, logicamente, e permitido que o edital de licitação traga a exigência de comprovação de solidez financeira nos parâmetros exigidos pela Lei, logo, cláusula estabelecida nesse sentido atende aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, quando sopesada com a possibilidade concreta da não entrega dos bens na quantidade indicada que venha a resultar em prejuízo ou reflexo em uma coletividade, representada pelos usuários dos serviços de água e saneamento fornecidos pela

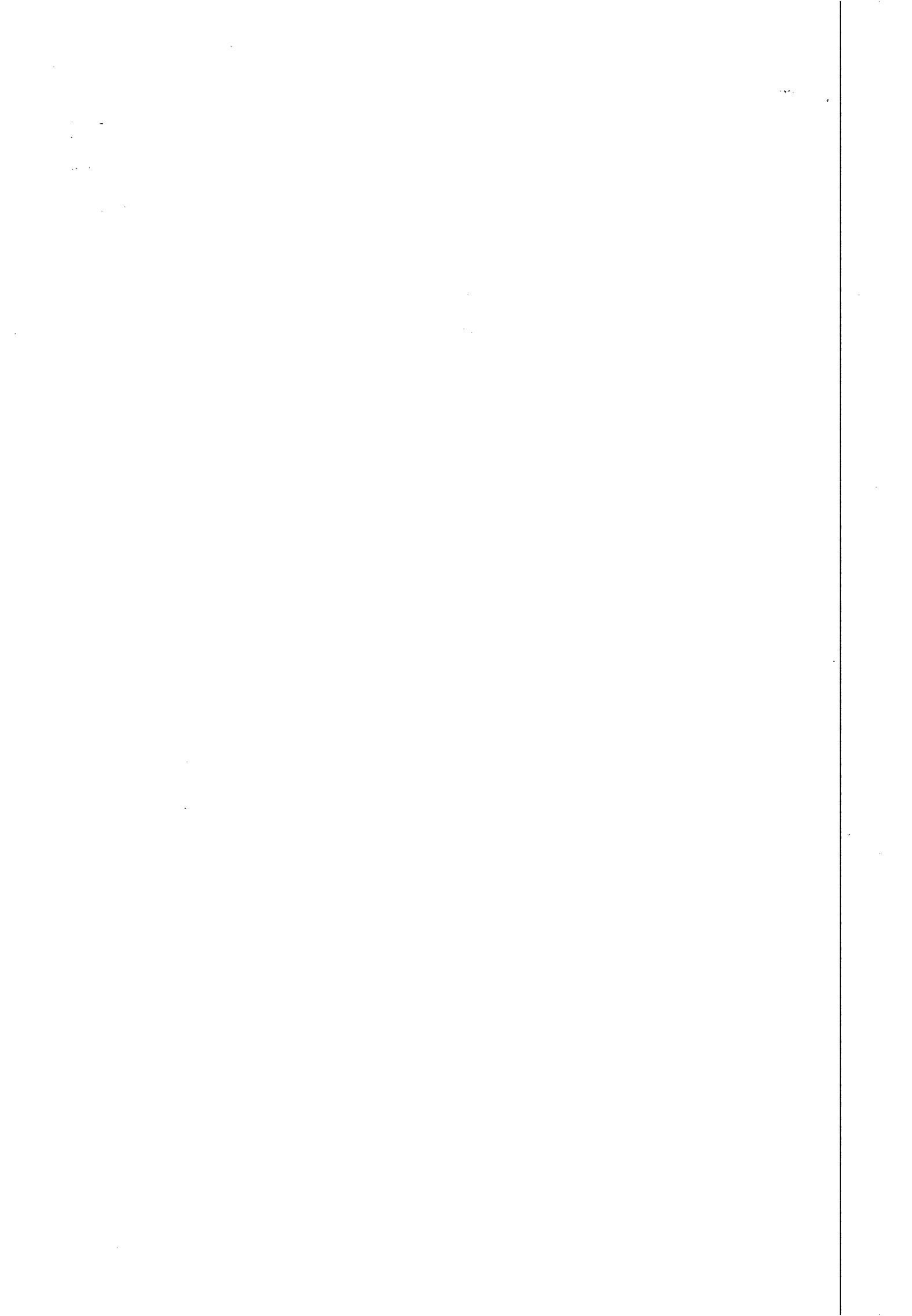
Agravante.

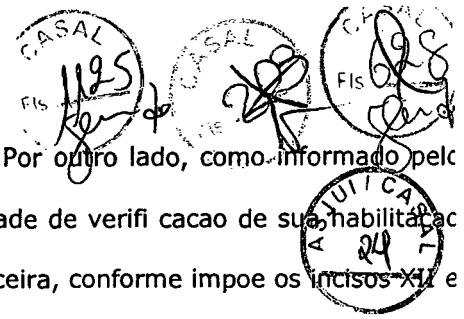
Neste sentido, preconiza a pacífica jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça:

**ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. EDITAL. CAPACIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA. ÍNDICES MÍNIMOS APLICADOS.**

1. No presente caso, o Município de Porto Alegre publicou edital para a realização de licitação, na modalidade de concorrência, para o registro de preços destinado a compra de material de consumo hospitalar e ambulatorial.
2. O Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul anulou a decisão que inabilitou a empresa no certame, sob o fundamento de que os índices utilizados para aferir a capacidade econômica dos concorrentes, constantes da Ordem de Serviço 7/1999 (anexo III do edital), foram aplicados sem justificativa concreta no procedimento licitatório.
3. Editada a Ordem de Serviço 7/1999, que esclarece quais os índices contábeis mínimos a serem exigidos no processo de habilitação para a comprovação da capacidade econômico-financeira dos licitantes, e tendo a Administração municipal observado a referida norma, tal como expresso no edital, conclui-se que os índices exigidos já se encontram devidamente justificados, estando satisfeito o requisito do art. 31, § 5º, da Lei 8.666/1993.
4. Nessa fase do procedimento licitatório, o afastamento dos requisitos estabelecidos no edital privilegia a autora em detrimento dos demais interessados no certame, ferindo o princípio da isonomia dos concorrentes.
5. O princípio da vinculação ao edital restringe o próprio ato administrativo às regras editalícias, impondo a inabilitação da empresa que descumpriu as exigências estabelecidas no ato convocatório.
6. Recurso Especial provido.

(REsp 595.079/RS, Rel. Ministro HERMAN BENJAMIN, SEGUNDA TURMA, julgado em 22/09/2009, DJe 15/12/2009) (grifei)





A par disso, não ha como considerar discriminatória a exigencia em comento. Por outro lado, como informado pelo Agravante, o

Agravado não apresentou a proposta vencedora, portanto, não houve necessidade de verificação de sua habilitação para verificação das

condições expressas no Edital do Pregão, dentre estas a sua boa situação financeira, conforme impõe os incisos XII e XIII do art. 3º da

Lei No 10.520/2002, inexistindo, desse modo, prejuízo em seu desfavor, bem como os pretensos fumus boni iuris e periculum in mora.

Dispõe a Lei No 10.520/2002:

Art. 3º A fase preparatória do prego observará o seguinte:

omissis

XII - encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá a abertura do envelope contendo os documentos

de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital;

XIII - a habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade

Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação

de que atende as exigências do edital quanto a habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira; (grifei)

Isto posto, por entender presentes os requisitos necessários para concessão do efeito suspensivo e com atenção aos princípios da

proporcionalidade e razoabilidade, DEFIRO o pedido para suspender os efeitos da decisão agravada até o julgamento final pelo órgão

colegiado.

Por fim, é importante destacar o caráter de irrecorribilidade emprestado pelo Código de Processo Civil a esta decisão com a recente

alteração do art. 527 do CPC, fazendo incluir no dispositivo mencionado o parágrafo único, que possui a seguinte redação:

Parágrafo único. A decisão liminar, proferida nos casos dos incisos II e III do caput deste artigo, somente é passível de reforma no

momento do julgamento do agravo, salvo se o próprio relator a reconsiderar. (Redação dada pela Lei no 11.187, de 2005) (Grifei)

Portanto, como esta decisão é contida no art. 527, III CPC, aplica-se o parágrafo supracitado, somente sendo passível de reforma

no julgamento deste agravo.

Oficie-se ao juiz da causa, comunicando-lhe o inteiro teor da presente decisão, bem como para que, no prazo de 10 (dez) dias, informe

se o agravante cumpriu a regra insculpida no artigo 526, do CPC, bem como qual o atual estágio do processo, se houve modificação da

decisão ora hostilizada, e ainda outras informações que entender pertinentes, e em especial se consta dos autos Procuração outorgando

poderes ao Procurador da Agravada, Dr. Andre Crisostomo Fernandes, OAB/MG No 86.933, a época da impetração do Mandado de

Segurança.

Atento ao artigo 527, V, do CPC, intime-se o agravado para, querendo, no prazo de 10 (dez) dias, apresente suas contrarrazões ao

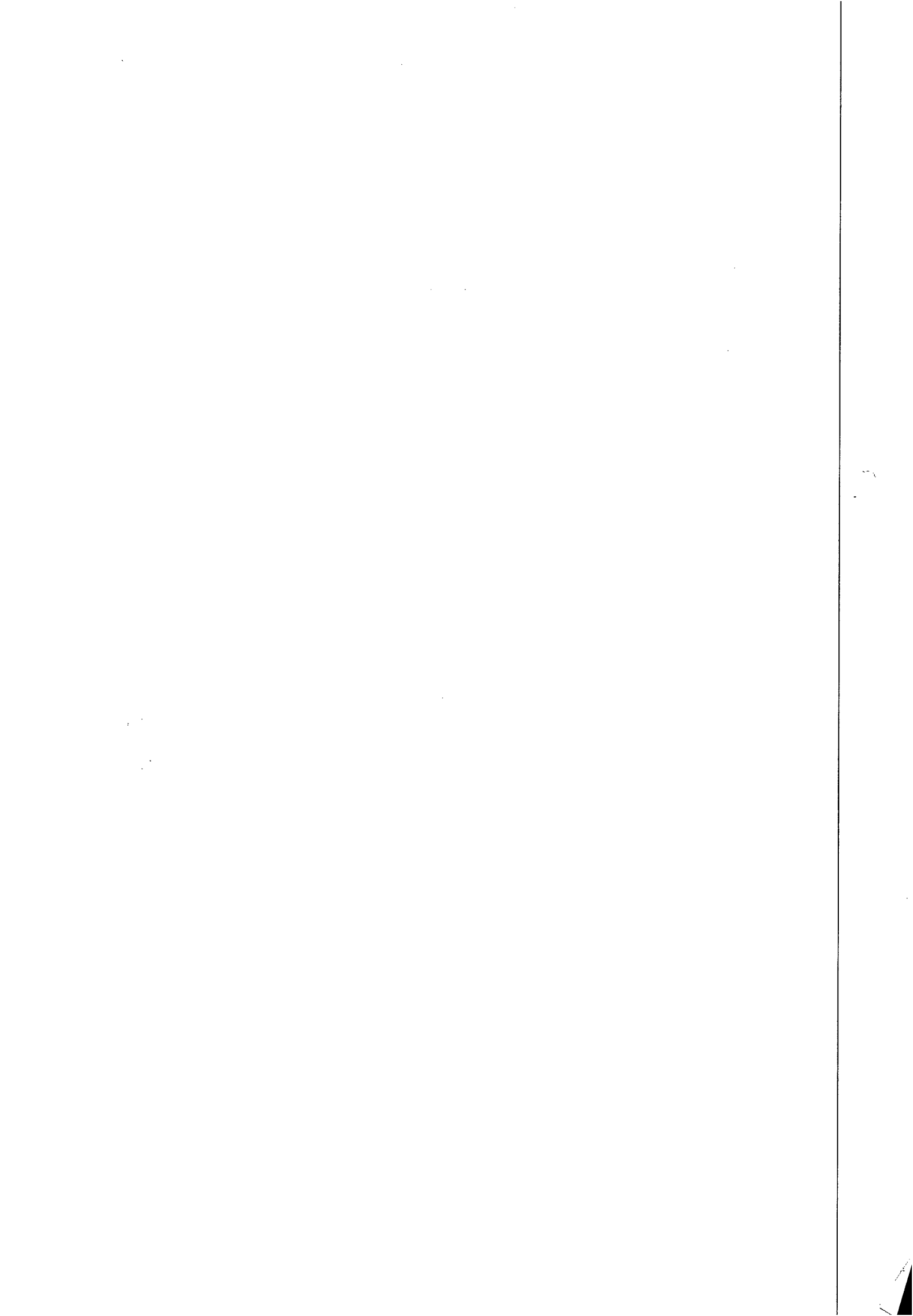
presente agravo de instrumento interposto.

Publique-se. Cumpra-se.

Maceió, 20 de novembro de 2012.

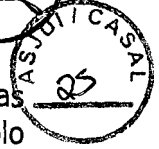
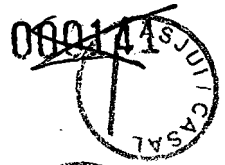
DES. KLEVER REGO LOUREIRO

Relator





Companhia de Saneamento de Alagoas



## RESOLUÇÃO DE DIRETORIA Nº 33/2013

A Diretoria da Companhia de Saneamento de Alagoas – CASAL, no uso de suas atribuições estatutárias, e o que consta da C.I nº 94/2013 – CPL/CASAL, (Protocolo 9799/2013) de 29 de julho de 2013,

### RESOLVE:

- I. Nomear Autoridade Competente, Pregoeiro e Equipe de Apoio às pessoas abaixo discriminadas, para atuarem na realização de Pregões em suas formas Presencial e Eletrônica.
- a) **AUTORIDADE COMPETENTE:**
- Nell Lima Pereira – matrícula 1373
  - Rosalva Medeiros Alelula de Barros – mat. 1608
- b) **PREGOEIROS:**
- Nell Lima Pereira – mat. 1373
  - Rosalva Medeiros Alelula de Barros – matrícula 1608
  - Adenylde Cavalcante Rocha Silva – matrícula 1761
  - Laís Lima de Souza Leão – matrícula 2901
- c) **EQUIPE DE APOIO:**
- Luci Gleide da Silva – matrícula 1668
  - Adenylde Cavalcante Rocha Silva – matrícula 1761
  - Christianne Cabral de Melo Barbosa (servidora do SERVEAL, à disposição da CASAL).

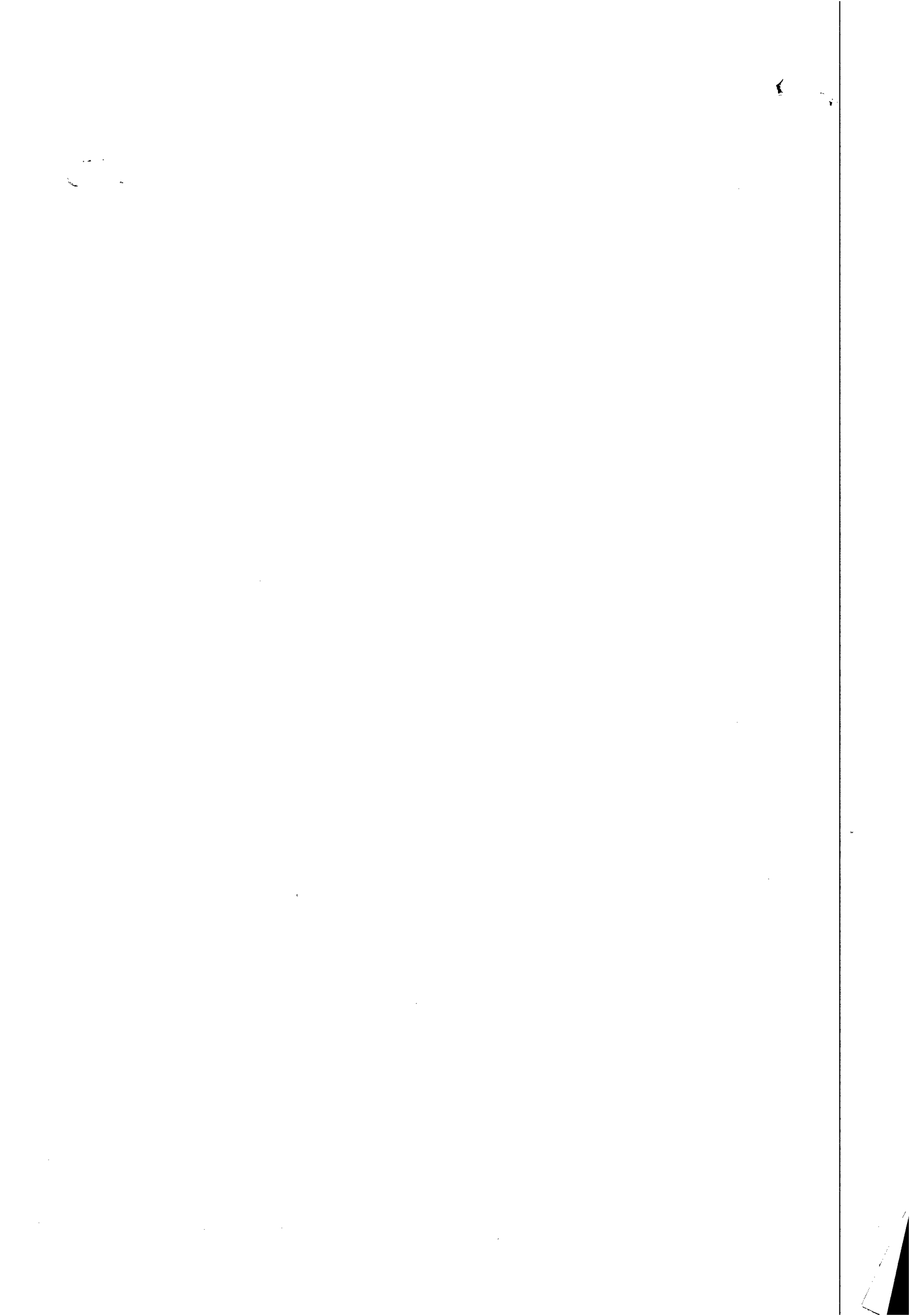
Esta resolução entra em vigor a partir de 01 de outubro de 2013, revogando-se as disposições em contrário. Sala de Reuniões da Diretoria da Companhia de Saneamento de Alagoas – CASAL, Maceió-AL, em 01 de outubro de 2013.

**Engº ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA**  
Diretor Presidente

**Engº CARLOS ANTONIO DE S. FIGUEIREDO LIMA**  
Vice-Presidente de Gestão Operacional

**Adv. JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO**  
Vice Presidente de Gestão Corporativa

**Engº OSMAR LISBOA**  
Vice Presidente de Gestão de Serviços de Engenharia





Períodos: 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14/09/2013

Objetivo: Viagem ao município de Marechal Doodoro/AL, para realizar ação de fiscalização do transporte intermunicipal de passageiros. As despesas correrão por conta do elemento de despesa 339014-14, PTRES 250029 e PI 002844, fonte de recursos 0291.

Portaria N°554/2013 Processo: N° 49070-5705/2013

Beneficiário: Flávio Flaubert Coelho dos Santos

Mat. 2373 Cargo: Agente de Regulação

Quantidade de Diárias: 13 (treze) meias

Valor unitário: R\$ 30,00 Valor total: R\$ 390,00

Períodos: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15/09/2013

Objetivo: Viagem ao município de Rio Largo/AL, para realizar ação de fiscalização do transporte intermunicipal de passageiros. As despesas correrão por conta do elemento de despesa 339014-14, PTRES 250029 e PI 002844, fonte de recursos 0291.

Portaria N°555/2013 Processo: N° 49070-5727/2013

Beneficiário: Edvaldo dos Santos Gonçalves

Mat. 2033 Cargo: Agente de Regulação

Quantidade de Diárias: 08 (oito)

Valor unitário: R\$ 60,00 Valor total: R\$ 480,00

Períodos: 02 a 06/09/13 e 09 a 12/09/2013

Objetivo: Viagem ao município de Arapiraca/AL, para realizar ação de fiscalização do transporte intermunicipal de passageiros. As despesas correrão por conta do elemento de despesa 339014-14, PTRES 250029 e PI 002844, fonte de recursos 0291.

Portaria N°556/2013 Processo: N° 49070-5743/2013

Beneficiário: Manoel Fabrício da Silva Júnior

Mat. 2372 Cargo: Agente de Regulação

Quantidade de Diárias: 12 (doze) meias

Valor unitário: R\$ 30,00 Valor total: R\$ 360,00

Períodos: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 09, 10, 11, 12, 13 e 14/09/2013

Objetivo: Viagens aos municípios de Sertão/AL, para realizar ação de fiscalização do transporte intermunicipal de passageiros. As despesas correrão por conta do elemento de despesa 339014-14, PTRES 250029 e PI 002844, fonte de recursos 0291.

Portaria N°557/2013 Processo: N° 49070-5744/2013

Beneficiário: Márcio Melo Rodrigues

Mat. 2500 Cargo: Agente de Regulação

Quantidade de Diárias: 12 (doze) meias

Valor unitário: R\$ 30,00 Valor total: R\$ 360,00

Períodos: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 09, 10, 11, 12, 13 e 14/09/2013

Objetivo: Viagens aos municípios de Saubã/AL, para realizar ação de fiscalização do transporte intermunicipal de passageiros. As despesas correrão por conta do elemento de despesa 339014-14, PTRES 250029 e PI 002844, fonte de recursos 0291.

Portaria N°558/2013 Processo: N° 49070-5745/2013

Beneficiário: Nei Conceição Braga

Mat. 2031 Cargo: Agente de Regulação

Quantidade de Diárias: 10 (dez)

Valor unitário: R\$ 60,00 Valor total: R\$ 600,00

Períodos: 02 a 06/09/13 e 09 a 14/09/2013

Objetivo: Viagem ao município de Arapiraca/AL, para realizar ação de fiscalização do transporte intermunicipal de passageiros. As despesas correrão por conta do elemento de despesa 339014-14, PTRES 250029 e PI 002844, fonte de recursos 0291.

Maceió, 17 de outubro de 2013

Waldo Wanderley  
Diretor Presidente

PORTARIA ARSAL N° 19 de 14 de Outubro de 2013.

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado de Alagoas – ARSAL, com fulcro na competência que lhe foi atribuída pela Lei Ordinária n° 6.267, de 20 de setembro de 2011, alterada pela Lei n° 7.151, de 5 de maio de 2010,

RESOLVE:

Designar os servidores públicos infradiscriminados, sob a presidência do primeiro, para compor a comissão que irá apurar denúncia formulada nos autos do Processo Administrativo n° 49070-6154/2013:

• José Ricardo Moraes de Omena  
Matrícula: 20-5

• Marcela Vasconcelos Rocha  
Matrícula: 630-0

• Charmilla Alves de Souza  
Matrícula: 41-3

\*Republicada por incorreção

Maceió, 14 de Outubro de 2013.

Waldo Wanderley  
Diretor-Presidente

## Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL

Companhia de Saneamento de Alagoas  
RESOLUÇÃO DE DIRETORIA N° 33/2013

A Diretoria da Companhia de Saneamento de Alagoas – CASAL, no uso de suas atribuições estatutárias, e o que consta da C.I n° 94/2013 – CPI/CASAL, (Protocolo 9799/2013) de 29 de julho de 2013.

RESOLVE:

I. Nomear Autoridade Competente, Pregoeiro e Equipe de Apoio às pessoas abaixo discriminadas, para atuarem na realização de Pregões em suas formas Presencial e Eletrônica.

- a) AUTORIDADE COMPETENTE:
- Neli Lima Pereira – matrícula 1373
  - Rosalva Medeiros Aleluia de Barros – mat. 1608
- b) PREGOEIROS:
- Neli Lima Pereira – mat. 1373
  - Rosalva Medeiros Aleluia de Barros – matrícula 1608
  - Adenylde Cavalcante Rocha Silva – matrícula 1761
  - Laís Lima de Souza Leão – matrícula 2901

- c) EQUIPE DE APOIO:
- Luci Gleide da Silva – matrícula 1668
  - Adenylde Cavalcante Rocha Silva – matrícula 1761
  - Christianne Cabral de Melo Barbosa (servidora do SERVEAL, à disposição da CASAL).

Esta resolução entra em vigor a partir de 01 de outubro de 2013, revogando-se as disposições em contrário. Sala de Reuniões da Diretoria da Companhia de Saneamento de Alagoas – CASAL, Maceió-AL, em 01 de outubro de 2013.

Eng° ALVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA  
Diretor Presidente

Eng° CARLOS ANTONIO DE S. FIGUEIREDO LIMA  
Vice-Presidente de Gestão Operacional

Adv. JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO  
Vice Presidente de Gestão Corporativa

Eng° OSMAR LISBOA  
Vice Presidente de Gestão de Serviços de Engenharia

## Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas - CEPAL

COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS - CEPAL  
CONVOCAÇÃO.

A Companhia de edição, impressão e publicação de Alagoas CEPAL, vem por meio do Departamento de Suprimentos, convocar EMPRESAS NO RAMO DE COMUNICAÇÃO VISUAL, em cumprimento ao item d.2 da instrução normativa n° A GESA 002/2008, para apresentarem proposta de preço no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data desta publicação.

As propostas de preços deverão ser enviadas por, [comprascepal@gmail.com](mailto:comprascepal@gmail.com) por fax (082) (FAX 3315 8316 ou no departamento de suprimentos, na sede da CEPAL situada à Av. Fernandes Lima S/N, Cruta de Lourdes – Maceió – Alagoas CEP: 57.055.000 – das 08:00 hs às 17:00 hs

Objeto: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE COMUNICAÇÃO VISUAL PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PLOTAGEM DAS ARTES DO ESTANDE E CONFEÇÃO DE ARTE EM LETRA CAIXA-DA IMPRENSA OFICIAL NA BIENAL 2013.

Maceió, 17 de Outubro de 2013.

José Flávio Beserra Brandão  
Chefe do Departamento de Suprimentos

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO N° 166/2013.

I – Processo Administrativo CEPAL: 1154/2013.

II – Permittente: Estado de Alagoas, através da Secretária de Turismo – SETUR, órgão da Administração Direta, inscrita no CNPJ/ME, sob o n° 69.977.734/0001-21, com sede na Rua Boa Vista, 435 – Centro – Maceió – AL, CEP n° 57020-110.

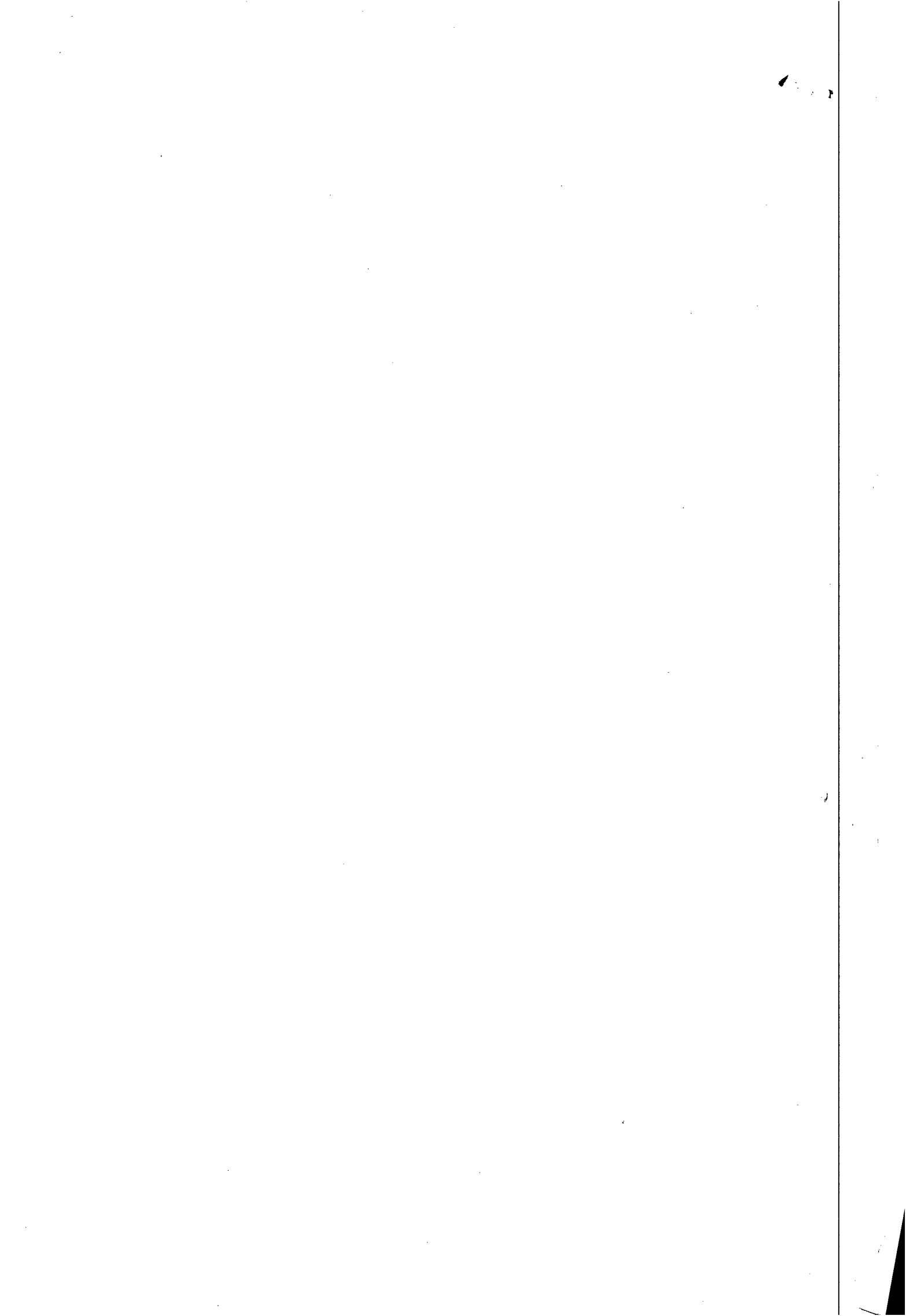
Representante: Danielle Govas Pimenta Novis, inscrita no CPF n° 545.198.705-00.

III – Permittionário: José Ernesto Guilherme Stadler dos Santos, inscrita no CPF sob n° 368.767.714-15, residente e domiciliado na R. Cláudio Ramos, 224, apt. 902, Ponta Verde, Maceió-AL, CEP: 57.025-020.

IV – Representante: José Ernesto Guilherme Stadler dos Santos, inscrita no CPF sob n° 368.767.714-15.

V – Gestor do Termo/Permittente: Eduardo Vilela Toledo, cargo: Superintendente do Centro Cultural e de Exposições Ruth Cardoso.

VI – Objeto do Termo de Permissão de Uso: permissão de uso pela Permittionária da área do imóvel denomi-



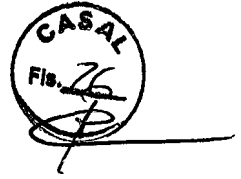




Processo nº 11729/2014

Interessado: TIGRE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DE ALAGOAS LTDA.

À  
Diretoria da Presidência,

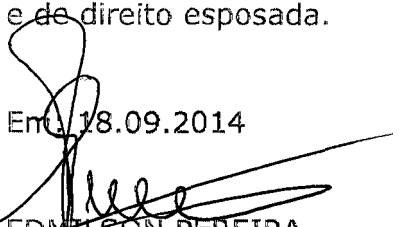


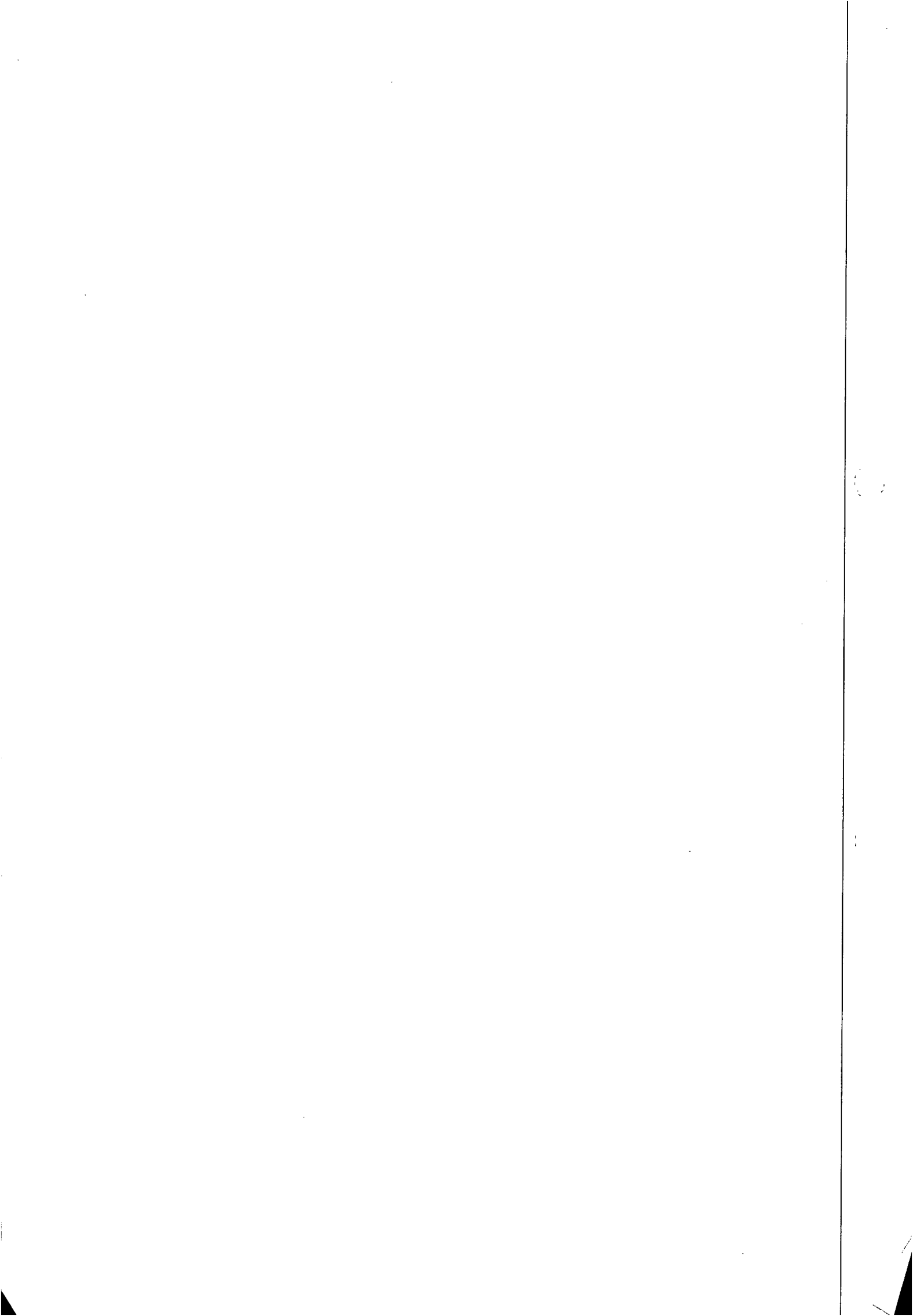
Veio-nos para análise jurídica processo nº 11729/2014, que trata de RECURSO ADMINISTRATIVO, impetrado pela empresa TIGRE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DE ALAGOAS LTDA., argumentando que não concorda com disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 28/2014, solicitando sua reforma. Em assim procedendo requer marcar nova data para Pregão Presencial.

Verifica-se no parecer exarado pela CPL, que não há o que se acatar nas modificações solicitadas pela empresa TIGRE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DE ALAGOAS LTDA., isto porque, fere o contexto da Lei 8.666/93.

Finalmente, aprovamos o parecer da Comissão Permanente de Licitação, constante de fis.09 usque 19, sugerindo conhecer o recurso por tempestivo, para no mérito negar provimento a impugnação intentada, pelas razões fáticas e de direito esposada.

Em 18.09.2014

  
EDMILSON PEREIRA  
Advogado/ASJUR





COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



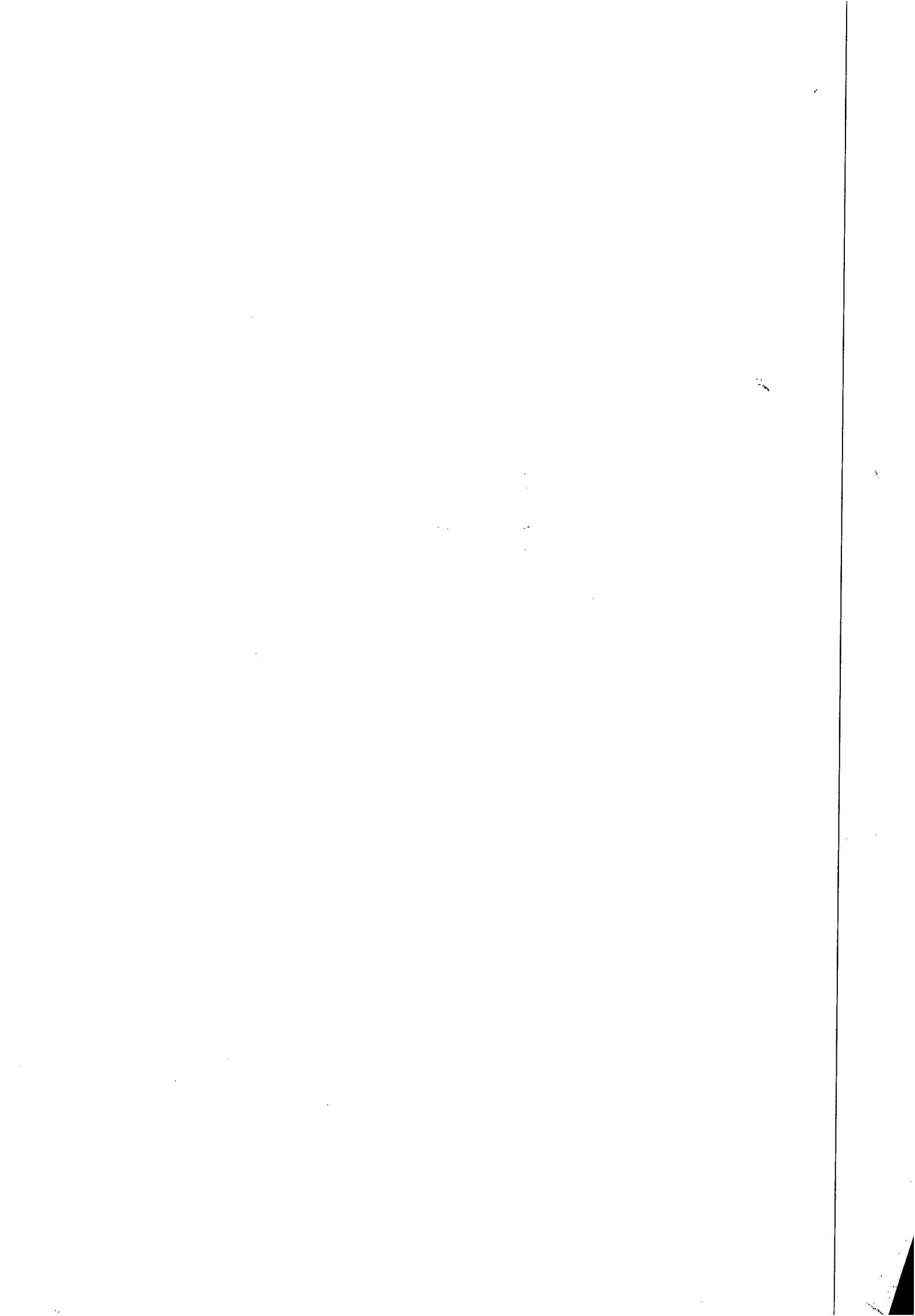
Protocolo nº 11729/2014 – TIGRE VIGILÂNCIA  
Ref: Pregão Presencial nº 28/2014

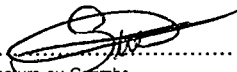
À  
CPL,

Embasados no parecer da Pregoeira, às fls. 08 usque 19, corroborado pelo despacho da ASJUR às fls. 26, negamos provimento ao Recurso Administrativo, impetrado pela empresa **TIGRE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DE ALAGOAS LTDA.**, pois não há o que se acatar nas modificações solicitadas pela referida empresa, isto porque fere o contexto da Lei 8.666/93, ao tempo em que, **AUTORIZAMOS** a continuidade ao Pregão Presencial nº 28/2014.  
Em, 18/09/2014

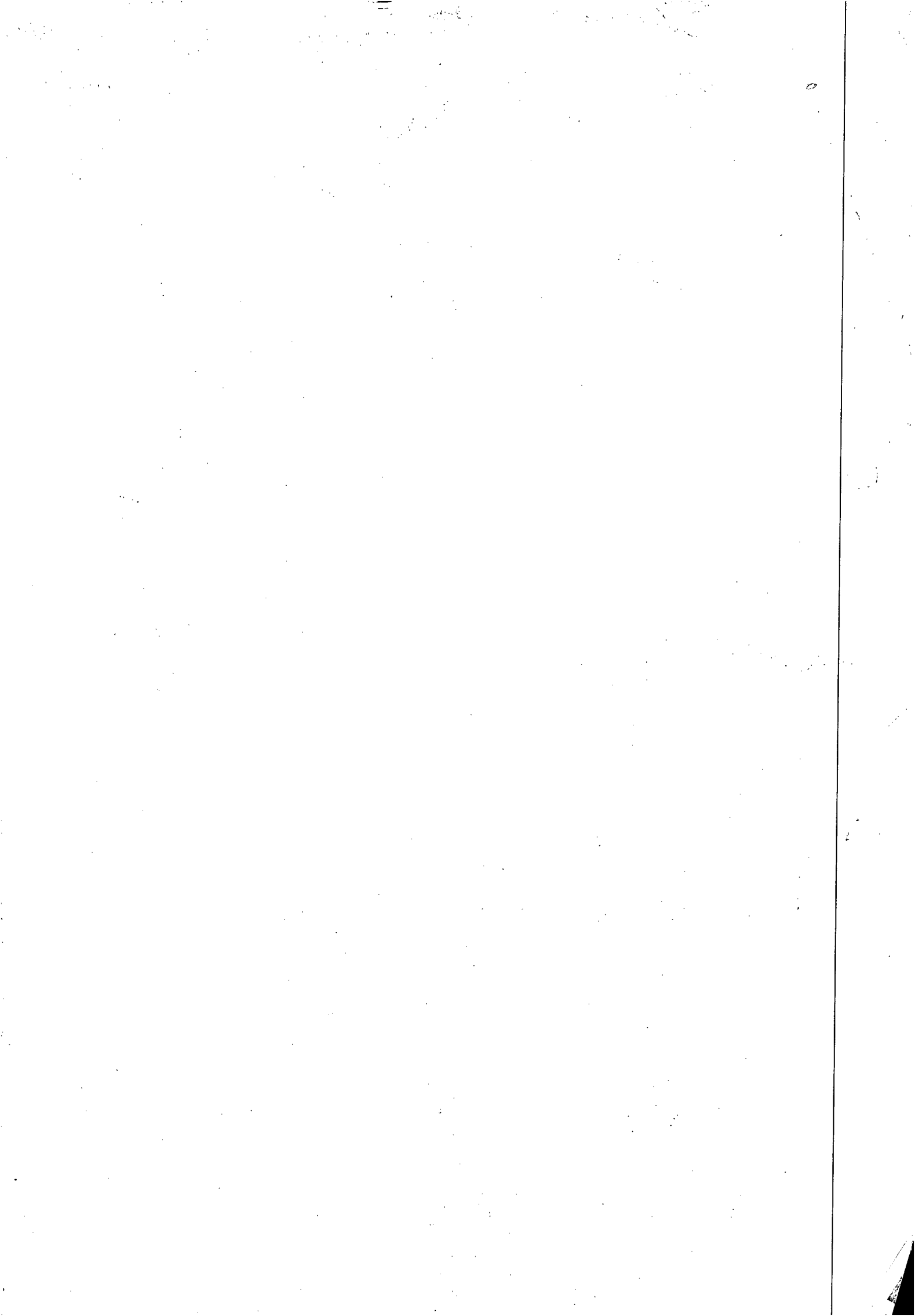
Engº **ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA**  
Diretor Presidente

acpm...



Destinatário..... UNAG.	Rua..... Nº.....
RECEBIDO em 12/09/14 Roberto Assinatura ou Carimbo	DISCRIMINAÇÃO Prot. 2958/2014 - e.s. nº 139/2014 UNAG. Ref. cont. nº 69/2010. Sr. João Batista
Destinatário..... Empresa Petronova / Lemeios.	Rua..... Nº.....
RECEBIDO em 18/09/14  Assinatura ou Carimbo	DISCRIMINAÇÃO Contrato nº 56/2014 - Empresa Petronova.
Destinatário..... SUPBES	Rua..... Nº.....
RECEBIDO em 18/09/14 Roberto Assinatura ou Carimbo	DISCRIMINAÇÃO Cópia comprovante pago plano de Saúde mês 10/14 Empresa Neli Lime Peres
Destinatário..... Tugre Vigilancia	Rua..... Nº.....
RECEBIDO em 19/09/2014 Yaci Martins Assinatura ou Carimbo	DISCRIMINAÇÃO Cópia do julgamento do Recurso Ref. P.T. nº 25/2014 impetorado pela empresa Tugre
Destinatário..... Tugre Vig. Lemeios	Rua..... Nº.....
RECEBIDO em 19/08/14 Yaci Martins Assinatura ou Carimbo	DISCRIMINAÇÃO Anexo Cópia do parecer do Provedor de P.O. nº 19 Ref. P.P. nº 28/2014

Destinatário.....	Rua..... Nº.....
RECEBIDO em ...../...../.....	Assinatura ou Carimbo
Destinatário.....	Rua..... Nº.....
RECEBIDO em ...../...../.....	Assinatura ou Carimbo
Destinatário.....	Rua..... Nº.....
RECEBIDO em ...../...../.....	Assinatura ou Carimbo
Destinatário.....	Rua..... Nº.....
RECEBIDO em ...../...../.....	Assinatura ou Carimbo
Destinatário.....	Rua..... Nº.....
RECEBIDO em ...../...../.....	Assinatura ou Carimbo





PROTOKOLO CASAL  
15/09/2014  
Roberto

ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL

CASAL  
1082  
fcp

PROTOKOLO  
Nº 13729/2014  
ASS. Roberto  
CASAL

**RECEBIDO**  
EM, 15 SET. 2014  
ÀS: 15:42 h  
Roberto  
Setor Protocolo/CASAL

Ref.: Pregão Presencial nº 28/2014 - CASAL

**TIGRE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DE ALAGOAS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 01.771.692/0001-34, estabelecida na Av. Governador Afrânio Lages, nº 19, Farol, Maceió, Alagoas, CEP: 57.017-225, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, com fulcro no subitem 9.1 do Edital, oferecer **IMPUGNAÇÃO ao Edital do Pregão Presencial nº 28/2014**, conforme as razões adiante desenvolvidas.

**I - RAZÕES DE IMPUGNAÇÃO**

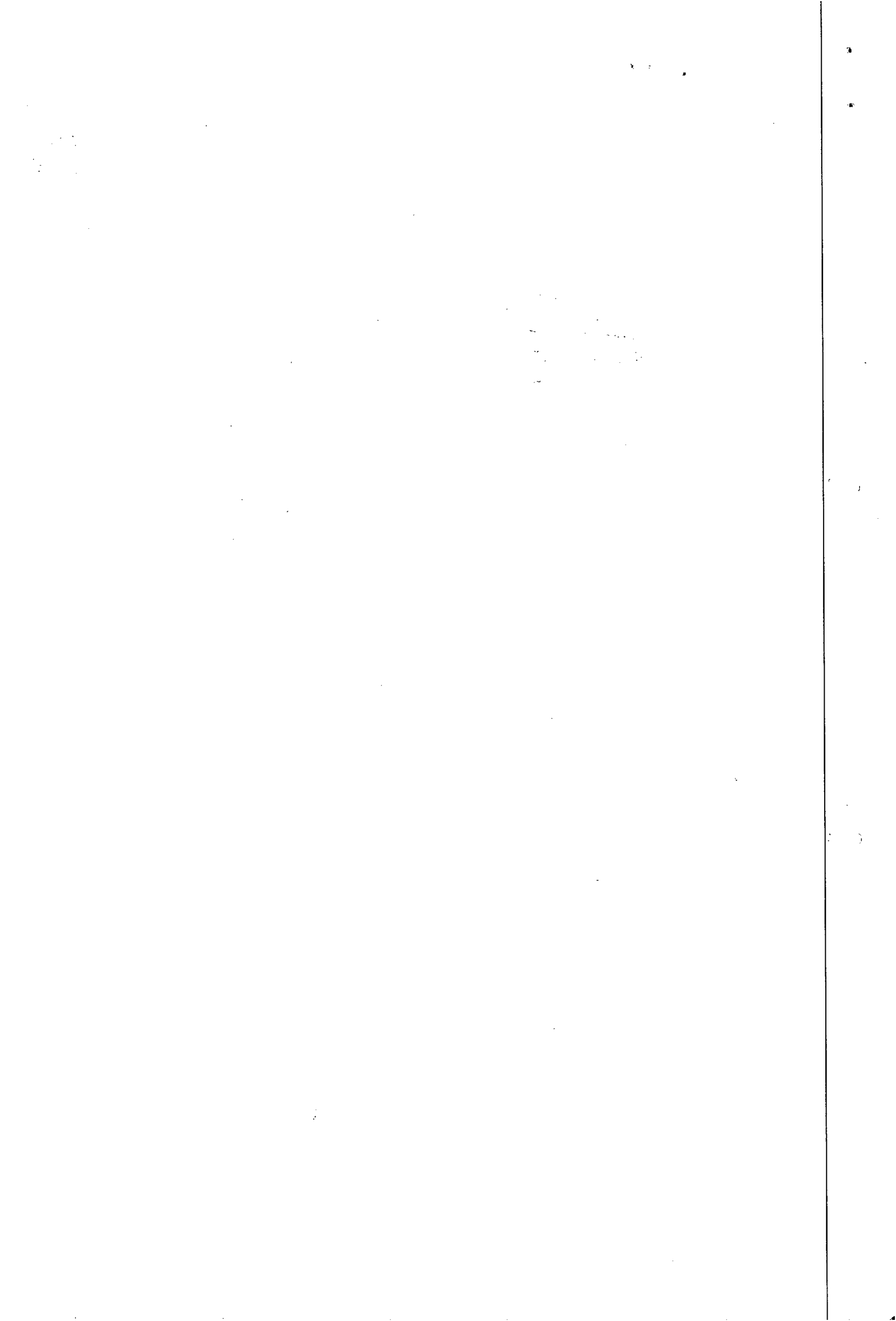
O Edital do Pregão Presencial nº 28/2014 tem por objeto a "Contratação de empresa especializada em serviços de vigilância humana patrimonial armada, em unidades da Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL, no âmbito do Estado de Alagoas (...)".

A sessão pública de processamento do Pregão Presencial está designada para o dia 22/09/2014, às 09h00.

Recebido em 15.9.2014  
às 15:42hs.

Jeduce  
RPL

Roberto







1083  
Serrão

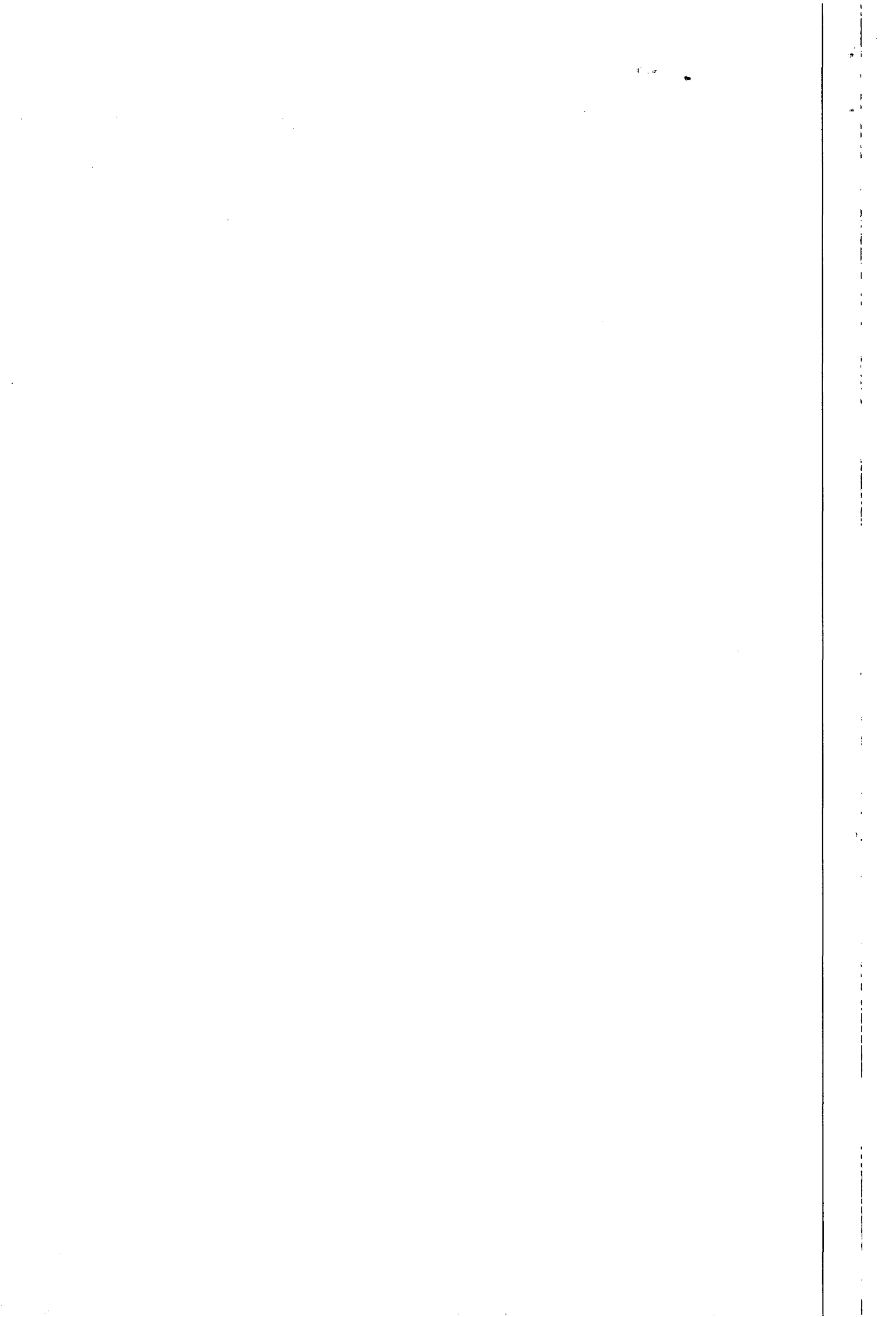


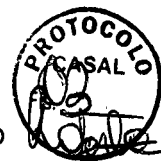
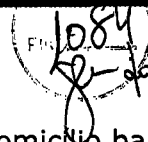
Pela análise dos termos do Edital, verifica-se que sua elaboração teve por base algumas das recomendações feitas pelo Tribunal de Contas da União por meio do Acórdão nº 1.214-17/2013 – Plenário, tais como a apresentação de *"Atestado técnico relevante, que comprove que já executou serviços de vigilância armada patrimonial, com experiência de no mínimo 03 (três) anos e pelo menos, 50% (cinquenta por cento) do número de empregados que serão necessários para suprir a demanda"*.

Referidas recomendações (do Acórdão nº 1.214-17/2013 – Plenário) decorrem de um amplo estudo sobre os serviços de natureza continuada e foram formuladas pela eg. Corte de Contas no intuito de conferir maior segurança, transparência e garantia à administração pública no que se refere às contratações e execuções de contratos de terceirização de serviços continuados, em razão das inúmeras rescisões contratuais por incapacidade de execução da contratada, ocasionando prejuízos que recaem sob a administração.

Seu escopo é garantir, tanto à administração pública quanto aos empregados terceirizados, maior segurança com relação à saúde financeira e a qualificação técnica da empresa a ser contratada, ampliando a garantia no que tange à qualidade dos serviços a serem prestados, bem como ao respeito aos direitos trabalhistas dos trabalhadores.

Impende destacar que da leitura do Edital diversos pontos foram adequados à nova realidade do TCU, deixando, contudo, de se adequar às determinações da Corte de Contas no que se refere à **(i)** exigência de qualificação econômico-financeira; **(ii)** à necessidade de a contratada disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços; **(iii)** à aceitação somente de atestados expedidos após a conclusão do contrato ou decorrido no mínimo um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser executado em





prazo inferior e; **(iv)** inclusão no edital da exigência de que o domicílio bancário dos empregados terceirizados deverá ser na cidade ou na região metropolitana na qual serão prestados os serviços.

Por fim, é de rigor a alteração do subitem 13.1 do edital, a fim de que seja observado **o prazo máximo de pagamento determinado pelo art. 40, inc. XIV, da lei 8.666/93**, bem como a incidência da **correção monetária sobre a(s) nota(s) fiscal(ais)** desde o vencimento da obrigação até a data do efetivo pagamento, com atraso.

Assim, consoante se passa a demonstrar, merece ser acolhida a presente impugnação a fim de que o edital atenda à escorreita interpretação legal, extraída, inclusive, da uníssona jurisprudência do e. TCU.

## II - MÉRITO

### II.I – Da Qualificação Econômico-Financeira

O Edital prevê na alínea "b" do rol de Habilitação Jurídica que *"Através do contrato social a empresa comprovará 10% (dez por cento) do Capital Social, referente ao valor concorrido"*.

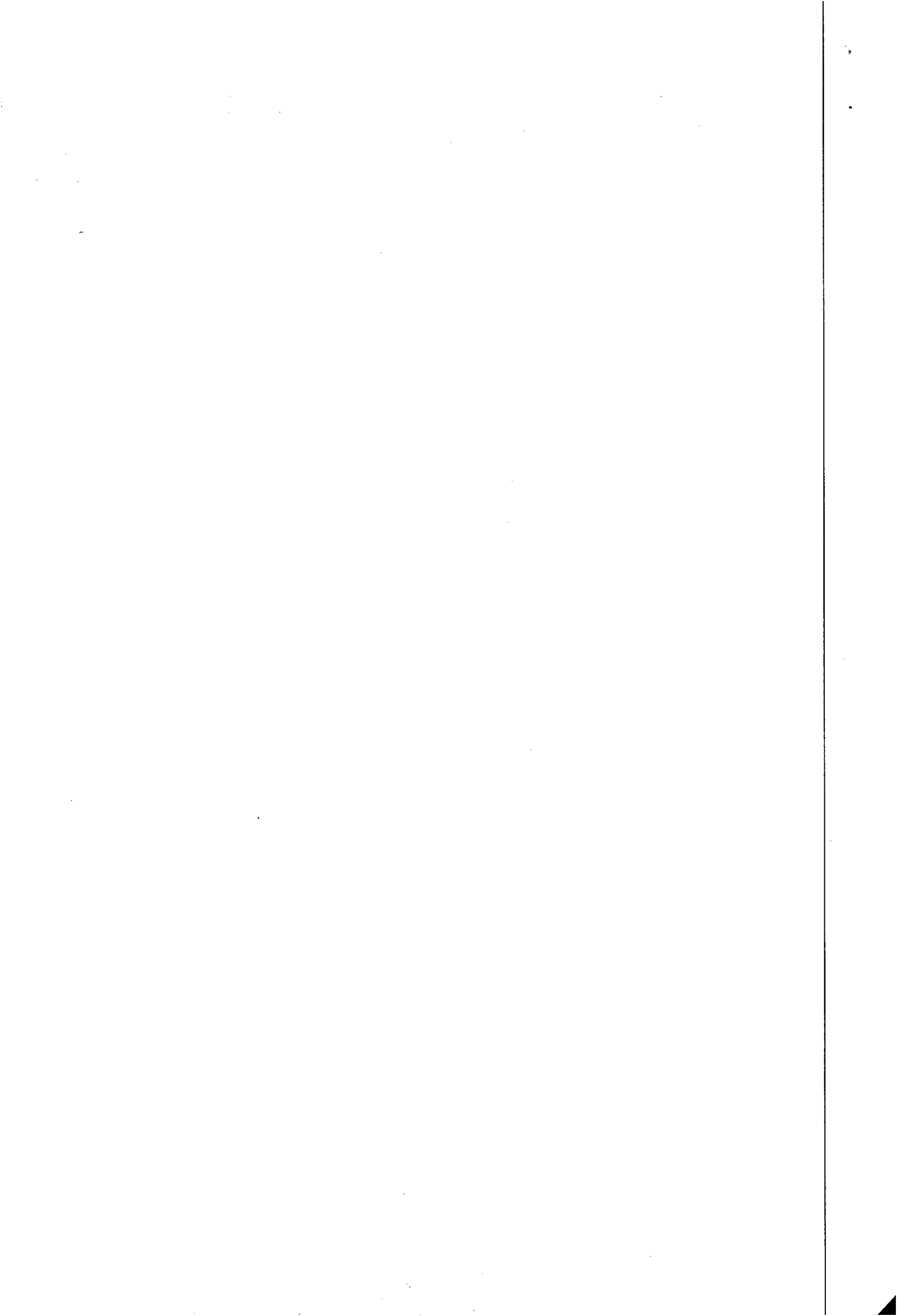
Na parte específica da qualificação econômico-financeira exige a apresentação de índices contábeis de liquidez geral, liquidez corrente e solvência geral maiores ou iguais a 1 (um).

A exigência de capital mínimo resulta da aplicação da norma estampada no § 2º do art. 31 da Lei 8.666/93, de aplicação subsidiária à modalidade pregão<sup>1</sup>, que dispõe:

**"Art. 31.** A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á a:

(...)

<sup>1</sup> Lei 10.520/02: **"Art. 9º.** Aplicam-se subsidiariamente, para a modalidade de pregão, as normas da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993."





1085  
[Handwritten signature]

PROTÓCOLO  
CASAL  
[Handwritten signature]

§ 2º A administração, nas compras para entrega futura e na execução de obras e serviços, poderá estabelecer, no instrumento convocatório da licitação, a exigência de capital mínimo **OU** patrimônio líquido mínimo **OU** ainda as garantias previstas no § 1º do art. 56 desta Lei, como dado objetivo de comprovação da qualificação econômico-financeira dos licitantes e para efeito de garantia ao adimplemento do contrato a ser ulteriormente celebrado." (grifou-se)

Por isso, diante da regra acima, firmou-se a interpretação ainda assente entre alguns pregoeiros de que há uma alternatividade nos critérios acima estabelecidos, entendimento que sofreu evolução após a elaboração do **Acórdão nº 1.214-17/2013 - Plenário**, que é o estudo mais completo existente no país acerca das exigências relacionadas aos serviços de natureza contínua.

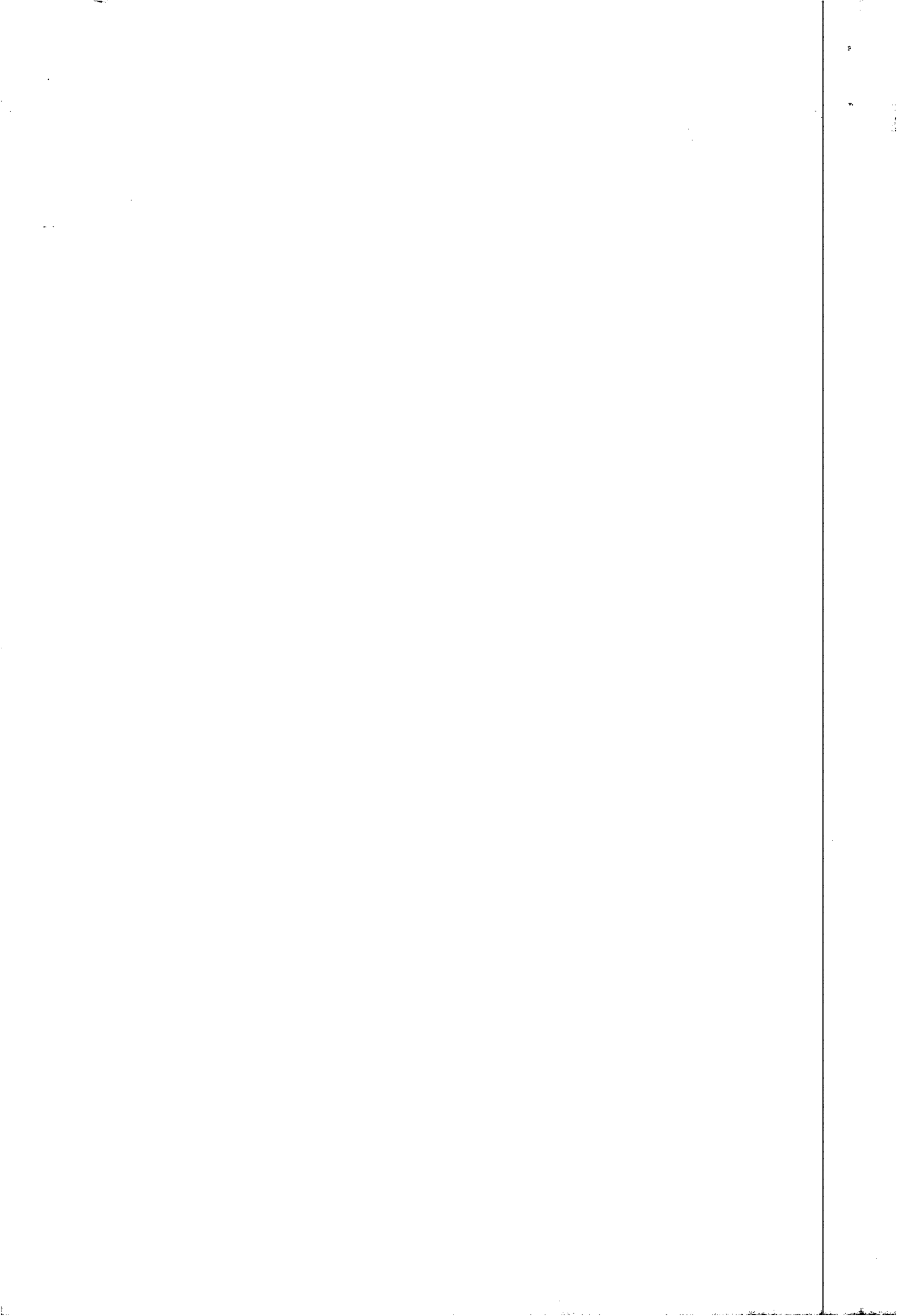
O próprio Tribunal de Contas da União possuía jurisprudência no sentido de proibir o somatório de exigências no tocante à comprovação da qualificação econômico-financeira, **de modo que somente poderia ser exigido da licitante a apresentação de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo quando os índices econômicos das empresas não forem iguais ou superiores a 1 (um)**. Confira-se:

**"Voto do Ministro Relator**

(...)

Ocorre que a alínea 'b' do mesmo item 3.1.1.3. exigiu, também, dos interessados, a comprovação de capital mínimo integralizado. Ora, além da Lei de Licitações e Contratos não fazer referência a prazo mínimo para integralização do capital social de empresa, a fim de se verificar sua saúde financeira como condição para participação na licitação, **igualmente não admite a exigência simultânea de capital mínimo e de garantia, conforme estabelece o art. 31, § 2º, a seguir transcrito: '§ 2º. A Administração, nas compras para entrega futura e na execução de obras e serviços, poderá estabelecer, no instrumento convocatório da licitação, a exigência de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo, ou ainda as garantias previstas no § 1º do art. 56 desta Lei, como dado objetivo de comprovação da qualificação econômico-financeira dos licitantes, e para efeito de garantia ao adimplemento do contrato a ser ulteriormente celebrado.'** (grifei). **Verifica-se, portanto, que, ao facultar à Administração as exigências em questão (nas compras para entrega futura e na execução de obras e serviços), o legislador cuidou de fornecer alternativas e não o somatório das hipóteses que indicou. Não resta dúvida que, se assim o fez, foi para evitar que fossem efetuadas imposições demasiadas, que porventura ensejassem a**

[Handwritten signature]





**inibição do caráter competitivo do certame.**" (Acórdão nº 681/1998-Plenário -grifou-se)

**"Voto do Ministro Relator**

(...)

22. São a *Liquidez Geral (LG)* e a *Liquidez Corrente (LC)* os índices utilizados pelo subitem 6.3 do edital (fl. 22) para a comprovação da boa situação financeira da proponente. Quanto maiores esses índices, melhor. Um índice de LG menor do que 1 demonstra que a empresa não tem recursos suficientes para pagar as suas dívidas, devendo gerá-los. Já um índice de LC menor do que 1 exprime que a empresa não possui folga financeira a curto prazo. Se os dois índices forem maiores do que 1, a empresa estará financeiramente saudável.

23. Com esses índices, a administração procura avaliar se a licitante possui as condições financeiras necessárias ao cumprimento das obrigações, assegurando o sucesso da contratação. (...)

**24. Nesse sentido, qualquer empresa de pequeno ou grande porte poderia participar da concorrência, independentemente de capital ou de patrimônio líquido mínimo, desde que tivesse os seus índices contábeis nos valores normalmente adotados para comprovar uma boa situação financeira.**" (Acórdão 247/2003-Plenário - grifou-se)<sup>2</sup>

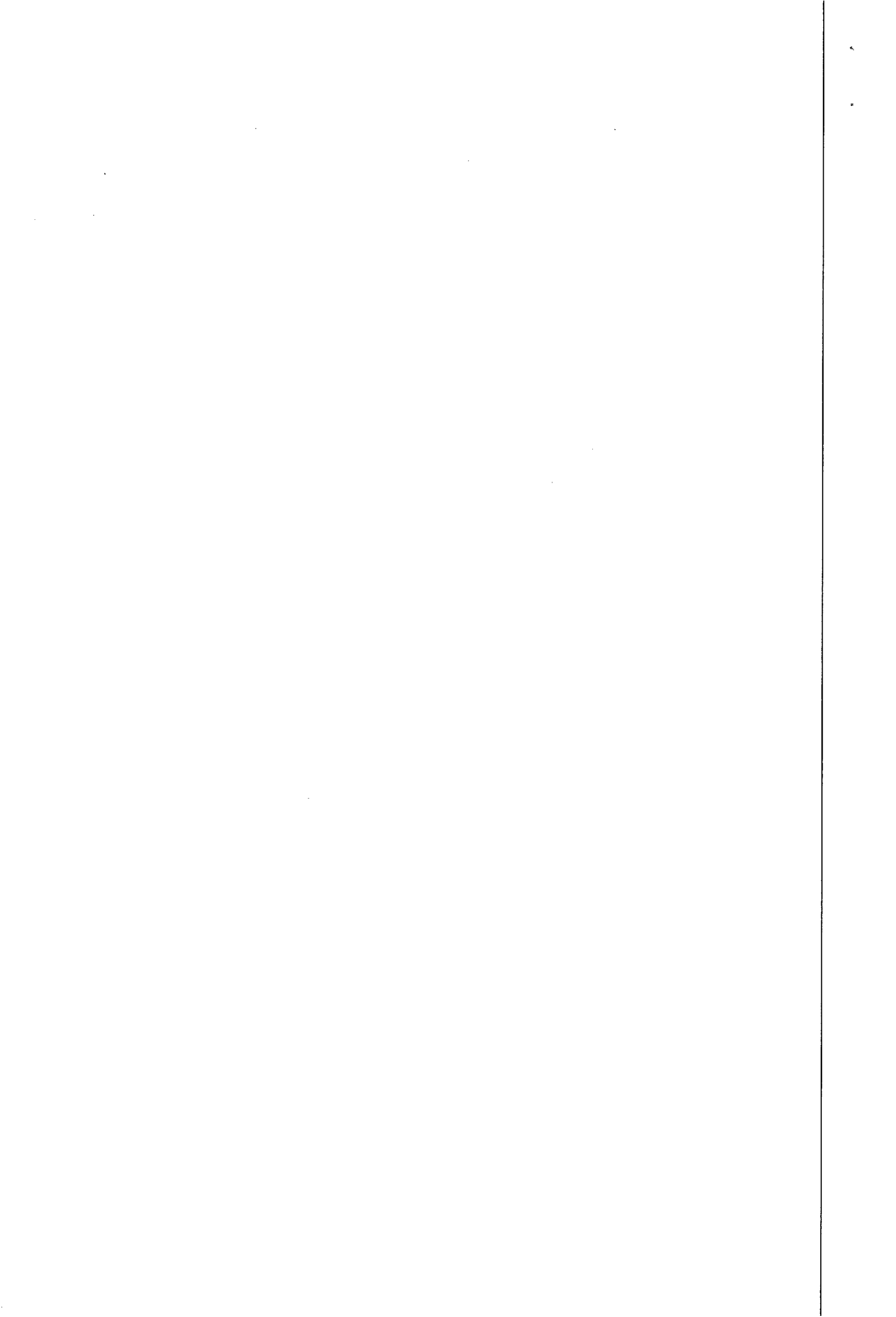
**Contudo, tal entendimento foi recentemente alterado pelo Acórdão nº 1.214-17/2013 - Plenário. Trata-se de um acórdão normativo, de natureza cogente, decorrente de um estudo profundo sobre os serviços de natureza continuada, cujos fundamentos relacionados à capacidade financeira das licitantes merecem ser destacados abaixo:**

**III.a -Qualificação econômico-financeira**

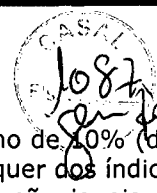
84. De acordo com o art. 27, inciso III, da Lei nº 8.666/93, para a habilitação nas licitações deverá ser exigida das licitantes a qualificação econômico-financeira, que será composta por um conjunto de dados e informações condizentes com a natureza e as características/especificidades do objeto, capazes de aferir a capacidade financeira da licitante com referência aos compromissos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o contrato.

85. No intuito de conhecer a abrangência das exigências de qualificação econômico-financeira nos processos licitatórios para contratação de serviços terceirizados foram consultados editais de vários órgãos federais e percebeu-se que, embora a legislação permita exigência maior, somente

<sup>2</sup> No mesmo sentido, são os seguintes acórdãos do Tribunal de Contas da União: Acórdão nº 1.871/2005-Plenário e Acórdão 2.147/2007-Plenário.







tem-se exigido a comprovação de patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação quando quaisquer dos índices de Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral são iguais ou inferiores a 1 (um).

86. Ocorre que, via de regra, as empresas não apresentam índices inferiores a 1 (um), por consequência, também não se tem exigido a comprovação do patrimônio líquido mínimo, índice que poderia melhor aferir a capacidade econômica das licitantes.

87. Por certo, este aparente detalhe, tem sido o motivo de tantos problemas com as empresas de terceirização contratadas que, no curto, médio e longo prazos, não conseguem honrar os compromissos assumidos com os contratantes.

88. O problema está no fato de que o cálculo de índices contábeis pelo método dos quocientes, tal como disponibilizado no SICAF, por si só, não tem demonstrado adequadamente a capacidade econômico-financeira das licitantes, eis que não a evidenciam em termos de valor. Assim, tem-se permitido que empresas em situação financeira inadequada sejam contratadas.

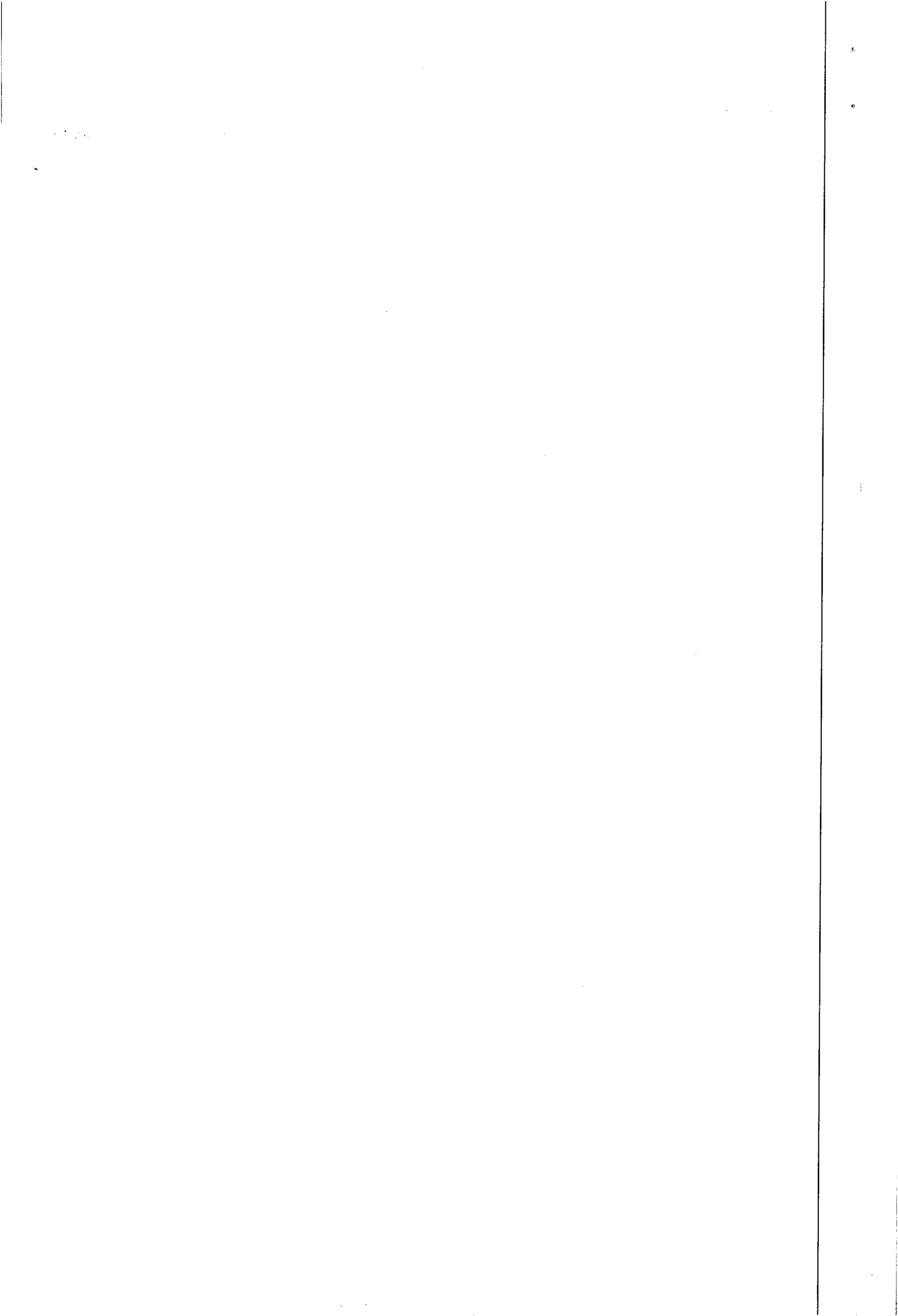
89. Com o propósito de salvaguardar a administração de futuras complicações, entendeu-se que há de se complementar as avaliações econômico-financeiras dos licitantes por meio de critérios ou índices que expressem valores como percentuais de outro valor, dentro do limite legalmente autorizado. Por exemplo, patrimônio líquido mínimo de 10% do valor estimado para a nova contratação  $((\text{ativo total} - \text{passivo})/10 > \text{valor estimado da contratação})$ , ou pelo método da subtração, como no caso do cálculo do capital de giro ou capital circulante líquido (ativo circulante - passivo circulante).

90. A título de exemplificação, em tese, na avaliação da liquidez corrente, uma empresa com R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos) no ativo circulante e R\$ 1,00 (um real) no passivo circulante terá o mesmo índice de liquidez de outra empresa com R\$ 1.500.000.000,00 (um bilhão e quinhentos mil reais) no ativo circulante e R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão) no passivo circulante, qual seja, liquidez corrente igual a 1,5.

91. Observa-se que, embora tenham o mesmo índice, são empresas com capacidades econômico-financeiras totalmente distintas. Todavia, se não fosse conhecido o ativo e o passivo circulante em termos de valor monetário, seriam elas, equivocadamente, consideradas como equivalentes do ponto de vista econômico-financeiro. Daí a utilidade do capital circulante líquido - CCL.

92. Em contratos de fornecimento de bens permanentes e de consumo a diferença entre os capitais circulantes líquidos - CCL's das duas empresas hipotéticas citadas acima não seria tão relevante, pois o licitante tem espaço para negociar preços e prazos de pagamento com seu fornecedor e não carece, por exemplo, de liquidez ou patrimônio, eis que figura como espécie de intermediário e sua situação financeira não é determinante para o contratante, mas sim a efetiva entrega do bem. Além disso, não há encargos previdenciários e/ou trabalhistas vinculados diretamente ao objeto.

93. Ao contrário das empresas de fornecimento de bens, as de terceirização de serviços são altamente demandantes de recursos financeiros de curto prazo e de alta liquidez, como moeda corrente, pois se faz necessário que disponham de recursos suficientes no ativo circulante para suportar despesa com a folha de pagamento e outros





1088  
10/11/11



encargos a cada mês, independentemente do recebimento do pagamento do órgão para o qual presta os serviços.

94. Cabe consignar que, no âmbito da administração pública, salvo pequenas exceções, não há a figura do pagamento antecipado e nem seria razoável, pois a administração funcionaria como financiadora a custo zero de empresas de terceirização e não como contratante propriamente dita. Além disso, se assim o fosse, as empresas trabalhariam com risco zero, situação incompatível com as atividades da iniciativa privada, que pressupõem sempre a existência do risco do negócio.

95. O pagamento somente pode ocorrer após o ateste do serviço realizado, normalmente no decorrer do mês posterior à prestação dos serviços. Assim, faz sentido exigir das licitantes que tenham recursos financeiros suficientes para honrar no mínimo 2 (dois) meses de contratação sem depender do pagamento por parte do contratante. Uma empresa que não tenha esta capacidade quando da realização do processo licitatório, certamente terá dificuldades de cumprir todas as obrigações até o fim do contrato.

96. Além da avaliação da capacidade econômico-financeira da licitante por meio do patrimônio líquido e do capital circulante líquido, há que se verificar ainda se a mesma tem patrimônio suficiente para suportar compromissos já assumidos com outros contratos sem comprometer a nova contratação. Essa condição pode ser aferida por meio da avaliação da relação de compromissos assumidos, contendo os valores mensais e anuais (contratos em vigor celebrados com a administração pública em geral e iniciativa privada) que importem na diminuição da capacidade operativa ou na absorção de disponibilidade financeira em face dos pagamentos regulares e/ou mensais a serem efetuados.

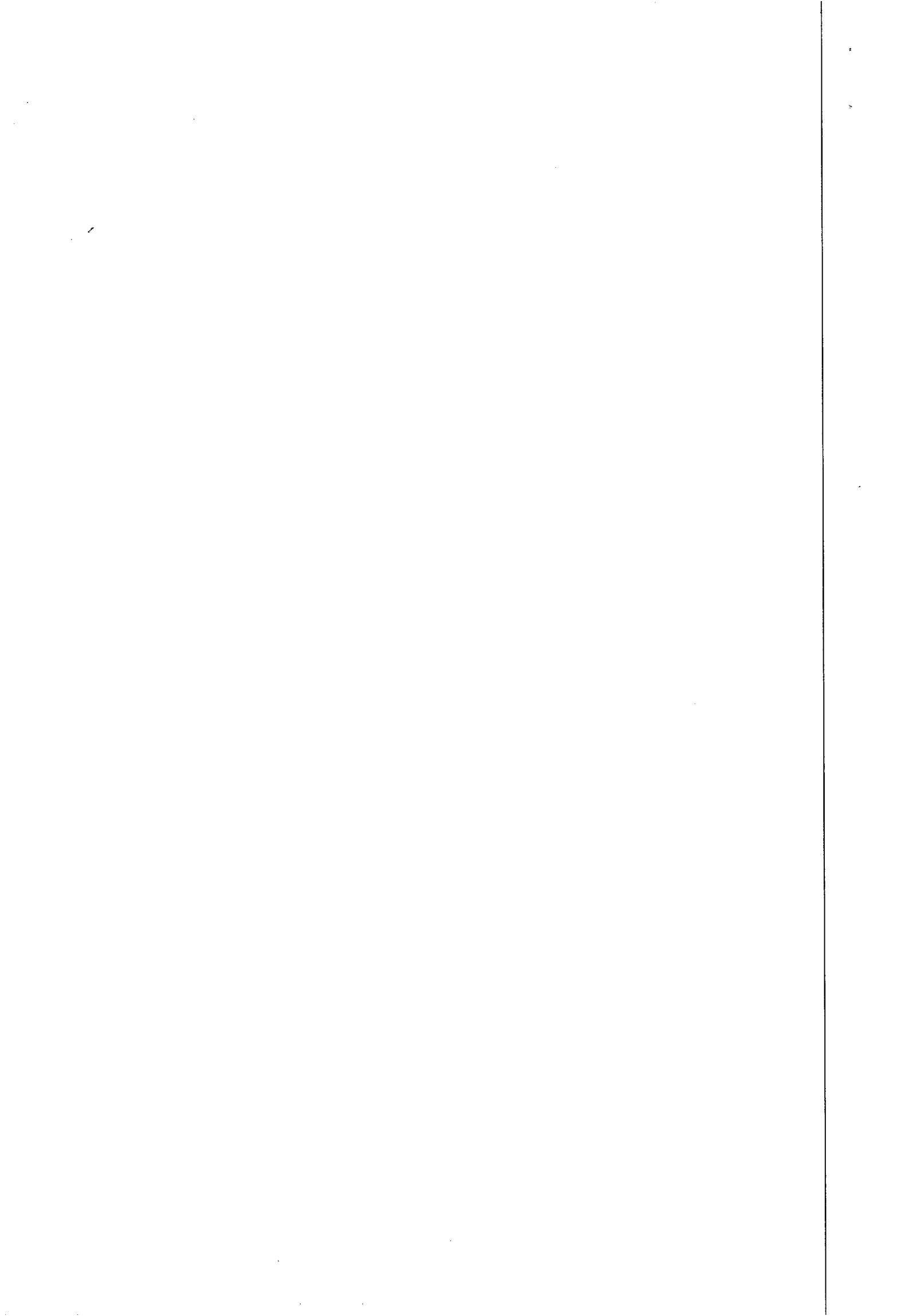
97. Considerando que a relação será apresentada pela contratada, é importante que a administração assegure-se que as informações prestadas estejam corretas. Desse modo, também deverá ser exigido o demonstrativo de resultado do exercício - DRE (receita e despesa) pela licitante vencedora.

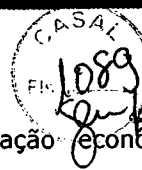
98. Como, em tese, grande parte das receitas das empresas de terceirização é proveniente de contratos, é possível inferir a veracidade das informações apresentadas na relação de compromisso quando comparada com a receita bruta discriminada na DRE. Assim, a contratada deverá apresentar as devidas justificativas quando houver diferença maior que 10% entre a receita bruta discriminada na DRE e o total dos compromissos assumidos.

99. Por fim, comprovada a correlação entre o valor total dos contratos elencados na relação de compromissos e o montante da receita bruta discriminada na DRE, o valor do patrimônio líquido da contratada não poderá ser inferior a 1/12 do valor total constante da relação de compromissos.

100. Nos termos do artigo 31, parágrafos 1º e 5º, da Lei nº 8.666/93, no que diz respeito aos índices, somente é vedada a exigência de valores mínimos de faturamento anterior, índices de rentabilidade ou lucratividade, bem como índices e valores não usualmente adotados para a correta avaliação de situação financeira suficiente ao cumprimento das obrigações decorrentes da licitação.

11/11/11





"Art. 31. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á a:

....

§ 1º A exigência de índices limitar-se-á à demonstração da capacidade financeira do licitante com vistas aos compromissos que terá que assumir caso lhe seja adjudicado o contrato, **vedada a exigência de valores mínimos de faturamento anterior, índices de rentabilidade ou lucratividade.**

...

§ 5º A comprovação de boa situação financeira da empresa será feita de forma objetiva, através do cálculo de índices contábeis previstos no edital e devidamente justificados no processo administrativo da licitação que tenha dado início ao certame licitatório, **vedada a exigência de índices e valores não usualmente adotados para correta avaliação de situação financeira suficiente ao cumprimento das obrigações decorrentes da licitação.**" grifos nossos.

101.No mesmo sentido, a fixação do limite mínimo de 10% (dez por cento) do patrimônio líquido em relação ao valor da contratação está literalmente autorizada no art. 31, § 3º, da Lei nº 8.666/93, sem quaisquer exigências de justificativas ou outras restrições; bem assim a relação de compromissos, a qual deve ser calculada em função do patrimônio líquido atualizado, conforme dispõe o art. 31, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

"Art. 31. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á a:

...

§ 3º O capital mínimo ou o valor do patrimônio líquido a que se refere o parágrafo anterior **não poderá exceder a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.**

...

§ 4º Poderá ser exigida, ainda, **a relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem diminuição da capacidade operativa ou absorção de disponibilidade financeira, calculada esta em função do patrimônio líquido atualizado e sua capacidade de rotação."**

102.Assim, com base nesses pressupostos, propõe-se as seguintes condições de habilitação econômico-financeira para comporem os editais destinados à contratação de serviços terceirizados:

As **licitantes** deverão apresentar a seguinte documentação complementar:

#### **Capital Circulante Líquido – CCL:**

1.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do exercício social anterior ao da realização do processo licitatório, comprovando índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), bem como Capital Circulante Líquido (CCL) ou Capital de Giro (Ativo Circulante – Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66%





1090  
F. 1090



(dezesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor estimado para a contratação;

**Patrimônio Líquido – PL mínimo de 10%:**

1.2. Comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da sessão pública de abertura do processo licitatório;

**Relação de Compromissos e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE:**

1.3. Comprovação, por meio de declaração, da relação de compromissos assumidos, conforme modelo constante do Anexo X, de que 1/12 (um doze avos) do valor total dos contratos firmados com a Administração e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data da sessão pública de abertura do processo licitatório, não é superior ao Patrimônio Líquido do **licitante**, podendo este ser atualizado na forma da subcondição anterior;

1.3.1. A declaração de que trata a subcondição 1.3 deverá estar acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social;

1.3.2. A declaração de que trata a subcondição 1.3 que apresentar divergência percentual superior a 10% (dez por cento), para cima ou para baixo, em relação à receita bruta discriminada na Demonstração do resultado do Exercício (DRE) deverá estar acompanhada das devidas justificativas.

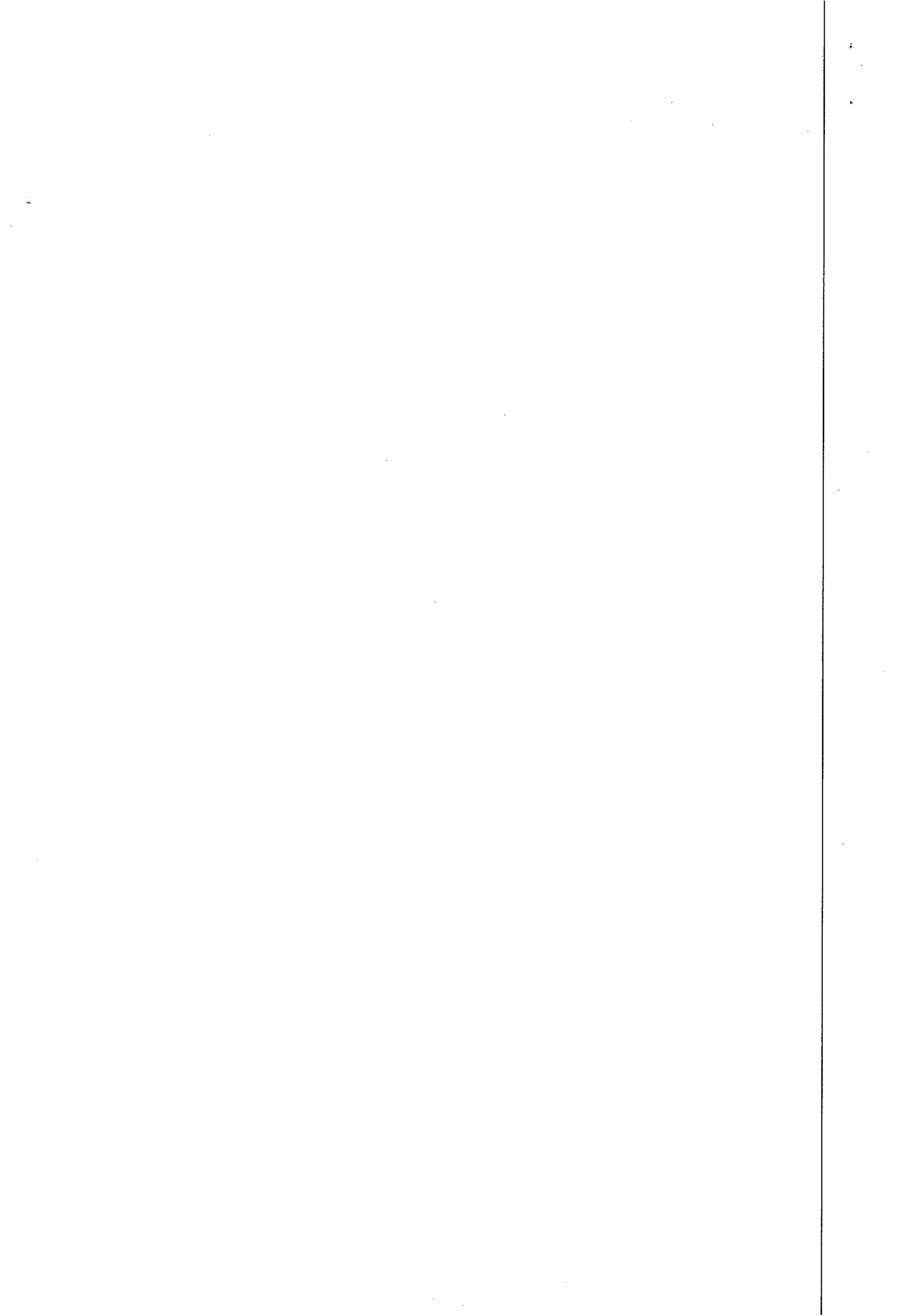
O voto condutor do acórdão, por sua vez, assim se debruçou sobre o tema:

**Qualificação econômico-financeira**

44. O grupo de estudos registrou que as exigências de qualificação econômico-financeira previstas na maioria dos editais não estão sendo capazes de evitar a contratação de empresas sem a devida capacidade econômico-financeira para honrar os compromissos pertinentes à prestação dos serviços.

45. O grupo entende que deve ser sempre exigido que a empresa tenha patrimônio líquido mínimo de 10% do valor estimado da contratação, independentemente dos índices de liquidez geral, liquidez corrente e solvência geral. O grupo ressalta que empresas de prestação de serviço são altamente demandantes de recursos financeiros de curto prazo para honrar seus compromissos, sendo necessário que elas tenham recursos suficientes para honrar no mínimo dois meses de contratação sem depender do pagamento por parte do contratante. Assim, propõe que se exija dos licitantes que eles tenham capital circulante líquido de no mínimo 16,66% (equivalente a 2/12) do valor estimado para a contratação (período de um ano).

46. Alerta também o grupo que é importante verificar se a licitante tem patrimônio suficiente para suportar compromissos já assumidos com outros contratos sem comprometer a nova contratação, o que pode ser







1091  
J. G. S.



feito por meio da análise da relação de compromissos assumidos. A correção das informações contidas nessa relação poderá ser objeto de avaliação a partir do cotejamento dos valores apresentados com os da receita bruta discriminada no Demonstrativo de Resultado do Exercício, uma vez que grande parte da receita de empresas de terceirização é derivada de contratos. Assim, o grupo propõe que o valor do patrimônio líquido da contratada não poderá ser inferior a 1/12 do montante total constante da relação de compromissos.

47. A então 3ª Secex, ao analisar esse ponto, entendeu que não haveria autorização legal para a exigência de capital circulante líquido mínimo de 16,66% do valor estimado da contratação. Assevera que tais números "por serem limitadores do direito de licitar dos administrados, não podem ser aleatoriamente fixados pela administração". Aduz aquela unidade técnica que o art. 31, inciso I, da Lei 8.666/93 diz que as demonstrações contábeis têm por objetivo comprovar a 'boa situação financeira' da empresa, "o que, sem dúvida, explana conceito aberto, mas nem por isso autorizador de limitações indevidas por parte do administrador, daí por que, mesmo razoáveis os valores e índices declinados na proposta, **estes só podem ser adotados se estabelecidos por meio de decreto regulamentador**, visto que este tipo de normativo existe justamente para explicitar a lei" (grifos do original).

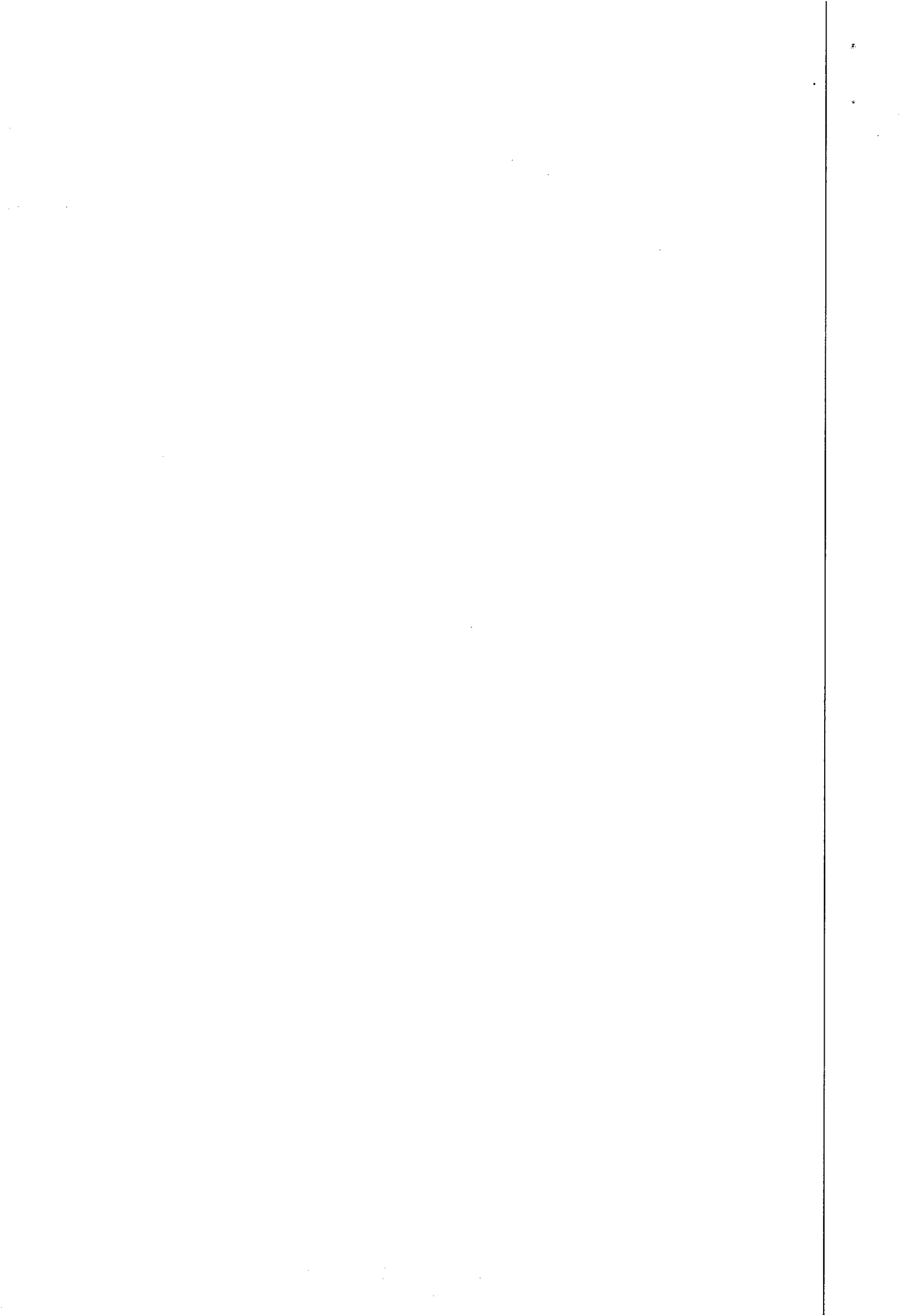
48. Entendo não assistir razão à unidade técnica nesse aspecto. A prevalecer o entendimento defendido pela então 3ª Secex, só poderiam ser adotados critérios e índices expressamente estabelecidos na própria Lei 8.666/93 ou em decreto regulamentador. Nessa hipótese, as únicas exigências numéricas possíveis, na ausência de decreto regulamentador sobre a matéria, seriam o capital social ou patrimônio líquido de até 10% do valor estimado da contratação (expressamente previsto no art. 31, §3º da Lei 8.666/93) e a garantia, ilimitada a 1% do valor estimado (art. 31, inciso III). Nem mesmo o estabelecimento de valores mínimos de índices poderia ser feito, uma vez que não há previsão normativa expressa a respeito desses valores.

49. A leitura do art. 31 da Lei de Licitações indica que o legislador não estabeleceu de forma precisa quais critérios, índices e valores a serem requeridos. E nem deveria fazê-lo, julgo eu, diante da diversidade de tipos e complexidades de objetos, que podem requerer exigências distintas. A lei estabeleceu sim, determinados limites para as exigências a serem feitas pela administração, como valor máximo de patrimônio líquido, vedação da imposição de faturamento anterior ou índices de rentabilidade ou lucratividade, proibição da exigência de índices e valores não usualmente adotados. A lei também requer, de forma explícita, que a comprovação da boa situação financeira seja feita de forma objetiva por meio de índices devidamente justificados no processo administrativo da licitação.

50. Assim, se os critérios previstos pela administração estiverem dentro desses parâmetros, entendo que é perfeitamente legal exigí-los. E os critérios sugeridos pelo grupo de estudos situam-se nos limites estabelecidos em lei, tendo-se apresentado justificativas técnicas pertinentes que motivam sua adoção.

51. Cabe ainda destacar que a própria 3ª Secex, na análise de outro processo, TC 016.363/2011-6, havia se manifestado a favor da inserção de tais exigências referentes à qualificação econômico-financeira em edital de licitação realizado pelo TCU, com base no trabalho realizado pelo grupo de estudos, conforme se verifica em trecho do voto do Ministro Walton

AP





Alencar Rodrigues, Relator daquele processo (Acórdão 2.247/2011 Plenário):

"No presente caso, os requisitos de qualificação econômico-financeira foram definidos nos itens 33.1, 33.2, 33.3 e 33.4 do edital do pregão eletrônico 26/2011 e reproduzem as propostas de melhoria ofertadas pelo Grupo de Estudos. Para melhor esclarecimento do assunto, copio os itens mencionados (peça 9, p. 8-9):

'33.1. Balanço patrimonial do exercício anterior ao da licitação, comprovando, cumulativamente, que possui os seguintes índices:

a) Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral superiores a 1 (um); (...)

b) Capital Circulante Líquido - CCL ou Capital de Giro (ativo circulante - passivo circulante) no valor mínimo de 16,66% (dezesesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor estimado para a contratação, tendo por base o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social.

33.2. comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados, na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da dada da sessão pública de abertura deste Pregão;

33.3. declaração, conforme modelo constante do Anexo IX, que contenha relação de compromissos assumidos, demonstrando que 1/12 (um doze avos) do valor total dos contratos firmados com a administração pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data prevista para apresentação da proposta, não é superior a 100% (cem por cento) do patrimônio líquido, podendo este ser atualizado na forma da subcondição 33.2;

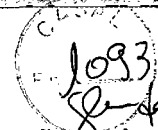
33.3.1. Com o objetivo de demonstrar a veracidade das informações prestadas na subcondição anterior, o licitante classificado, provisoriamente, em primeiro lugar, deverá apresentar a Demonstração de Resultado do Exercício (DRE) referente ao último exercício social.

33.3.2. Caso seja detectada divergência no valor total dos contratos firmados com a administração pública e/ou com a iniciativa privada, informada na declaração de que trata a subcondição 33.3, de 10% (para mais ou para menos) em relação à receita bruta discriminada na Demonstração de Resultado do Exercício (DRE), o licitante deverá apresentar os devidos esclarecimentos juntamente com a documentação referente à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA - Art. 31 da Lei nº 8.666/93.

33.4. certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante;'

Os itens 33.1 e 33.3 retrocitados são idênticos aos itens 31.1 e 31.3 do edital do pregão eletrônico 58/2010 deste TCU, para contratação de serviço continuado de manutenção e limpeza de jardins e





espelho d'água, os quais foram objeto de representação no âmbito do TC 031.163/2010-6.

Pela importância da matéria e considerando o peregrino exame efetuado pela 3ª Secex, entendo pertinente transcrever excerto da instrução (TC 031.163/2010-6, peça 11) que serviu de base para o Acórdão 2.523/2011-2C, submetido ao Colegiado mediante relação:

4.16 A exigência da relação de compromissos assumidos (item 31.3 do edital) também encontra amparo no art. 31, § 4º da Lei 8.666/93, e tem por finalidade avaliar a real capacidade da empresa de cumprir satisfatoriamente o objeto licitado, considerando os compromissos já assumidos em outros contratos. Ressalte-se que a Lei estabelece que a diminuição da capacidade operativa ou da disponibilidade financeira decorrentes de outros compromissos assumidos deve ser avaliada em relação ao patrimônio líquido da empresa.

4.17 Sobre a questão, Marçal Justen Filho (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 12ª Edição, 2008, pag. 449) apresenta os esclarecimentos a seguir:

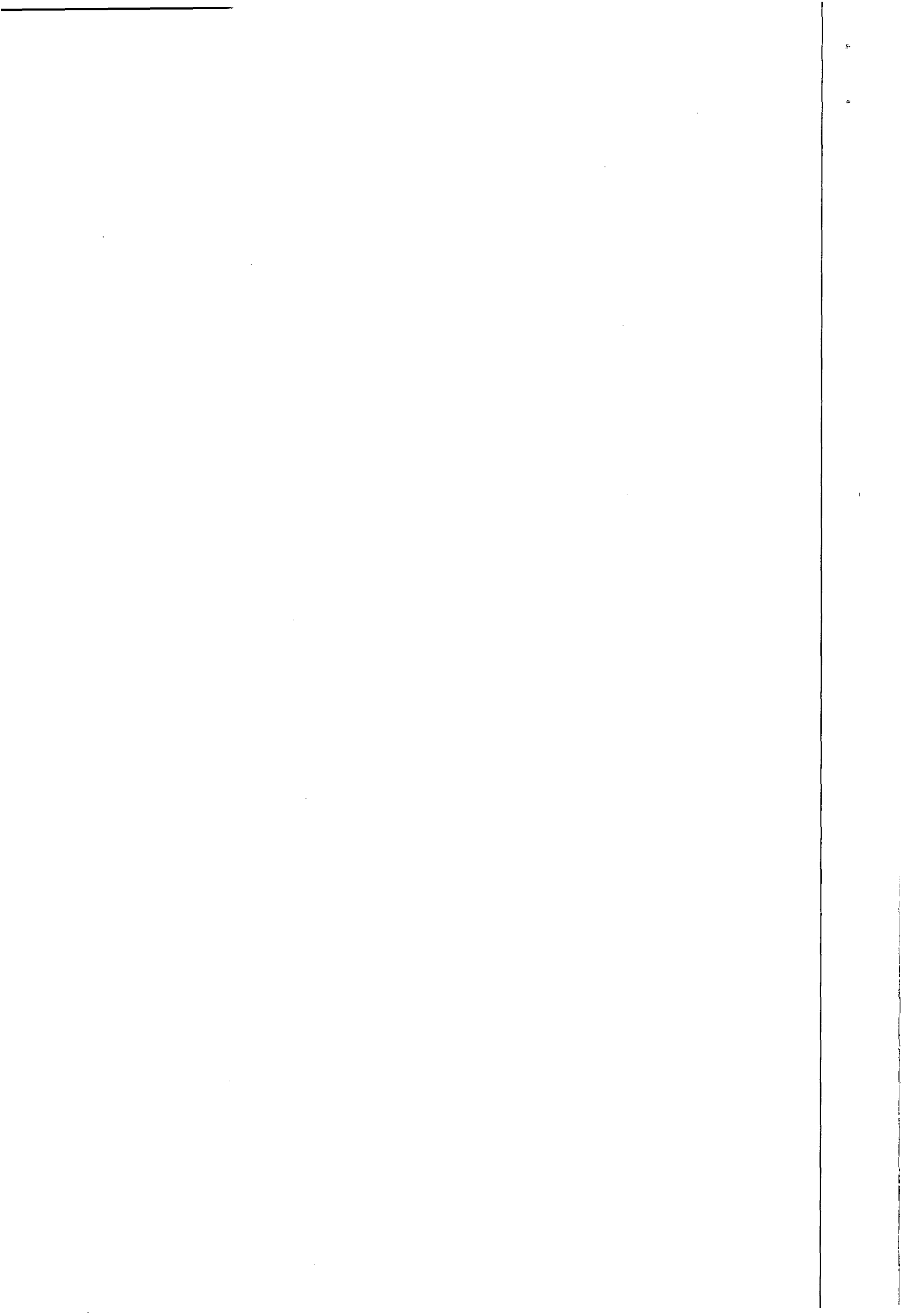
A exigência de relação dos compromissos apenas adquire utilidade quando tenha sido previsto patrimônio líquido mínimo. Objetiva verificar se os dados contábeis não estão prejudicados em função de fatos supervenientes. (...)

A relação de compromissos apenas poderá referir-se a eventos posteriores à data de apuração do balanço. Ora, a empresa pode ter ampliado o montante de seus compromissos após o balanço tanto quanto pode ter ampliado sua disponibilidade de recursos. Logo, deve ser assegurado ao licitante demonstrar que os compromissos supervenientes não reduziram o montante do patrimônio líquido, de modo a continuar a preencher os requisitos do edital.

4.18 No caso concreto, diante do disposto na Lei e das justificativas apresentadas, não identificamos irregularidade no edital ao exigir que o valor do patrimônio líquido da licitante não seja inferior a 1/12 do valor total anual constante da relação de compromissos. Segundo os responsáveis, tal exigência tem por finalidade garantir que, numa eventual falência, a empresa tenha condições econômicas de honrar o passivo trabalhista com seus empregados, o que resguardaria a Administração Pública de possíveis prejuízos decorrentes de demandas trabalhistas.'

Vale registrar que, além da análise supra, a 3ª Secex também se desdobrou com bastante propriedade acerca da necessidade de comprovar índice de CCL no valor mínimo de 16,66% do valor estimado para a contratação (idem ao item 33.1.b do edital do pregão eletrônico 26/2011), concluindo pela validade da exigência. Todavia, como tal condição não foi questionada pela representante, encontra-se fora do escopo deste processo.

No que interessa à apuração do requisito contra o qual se insurge a representante, verifico que a apresentação da relação dos compromissos assumidos, calculada em função do patrimônio líquido atualizado (item 33.3), está literalmente autorizada pelo art. 31, § 4º, da Lei 8.666/93. A exigência para apresentar meros esclarecimentos (item 33.3.2) não implica, de forma alguma, em restrição à competitividade. Ademais, tal explicação se justifica na





FIS. 1094  
[Handwritten signature]



medida em que permite inferir a veracidade das informações prestadas pelos licitantes em caso de divergência, de 10% para mais ou para menos, no valor total dos contratos firmados em relação à receita bruta discriminada na Demonstração de Resultado do Exercício.

Portanto, anuo ao entendimento do Grupo de Estudos e da Unidade Técnica, uma vez que tais requisitos de qualificação econômico-financeira têm o propósito de salvaguardar a Administração de futuras complicações com as empresas de terceirização contratadas que, no curto, médio e longo prazos, não conseguem honrar os compromissos assumidos com os contratantes."

52. Mencione-se, ainda, o Acórdão 47/2013-Plenário, em que o Tribunal, ao examinar representação contra edital que continha exigências simultâneas de capital circulante líquido de no mínimo 16,66% e de patrimônio líquido não inferior a 10% do valor estimado da contratação, entendeu que não havia irregularidades em tais exigências, tendo considerado a representação improcedente.

53. Recentemente, a Justiça Federal indeferiu o pedido de medida liminar para que fosse desconsiderada a exigência contida no edital do Pregão Eletrônico 21/2013-TCU, para contratação de serviços de vigilância e segurança privada, de que as licitantes demonstrassem possuir patrimônio líquido de pelo menos 1/12 do montante de seus contratos. O magistrado que indeferiu o pedido fundamentou sua decisão afirmando:

"Entendo ser plenamente razoável a Administração exigir que as empresas licitantes, a título de demonstração de sua capacidade econômico-financeira comprovem possuir um patrimônio líquido capaz de suportar débitos gerados por contratos por ela firmados.

Na verdade, tal exigência decorre do aumento constante da inadimplência e do descumprimento de contratos públicos, o que decorre da incapacidade das empresas de executarem o objeto contratual com os preços avençados nos procedimentos licitatórios, como ocorreu recentemente nesta Seção Judiciária.

...

... a exigência em debate não viola o princípio da isonomia nem tampouco restringe a competitividade entre os licitantes, traduzindo-se apenas como zelo do gestor ao patrimônio público"

54. Ainda em relação à qualificação econômico-financeira, o grupo de estudos propôs também que a administração exija que os licitantes apresentem "certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante". A então 3ª Secex entende que essa exigência não é cabível, pois extrapola o que prevê a Lei 8.666/93, cujo art. 31, inciso II, tem a seguinte redação: "certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física".

55. A esse respeito, o Tribunal já analisou situação semelhante no âmbito do TC 025.770/2009-7. Naquela oportunidade questionou-se exigência de certidão negativa de recuperação judicial e de recuperação extrajudicial. O Tribunal entendeu legítima essa exigência, pois conforme apontado pelo Ministro André Luis de Carvalho, relator daquele processo, tal certidão "substitui a certidão negativa da antiga concordata em situações surgidas após a edição da lei" (item 24 do voto). Ressalte-se, ainda, que em outras situações o Tribunal se deparou com requisito semelhante e não fez

[Handwritten signature]







1095  
Gend



qualquer restrição a respeito (Acórdãos 1.979/2006, 601/2011, 2.247/2011, 2.956/2011, todos do Plenário). Portanto, não vejo óbices para que tal exigência seja feita.

O Plenário do TCU, portanto, estabeleceu que os órgãos da administração estão obrigados a incluir nos editais as seguintes regras cumulativas de qualificação econômico-financeira:

**9.1.10 sejam fixadas em edital as exigências abaixo relacionadas como condição de habilitação econômico-financeira para a contratação de serviços continuados:**

**9.1.10.1 índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), bem como Capital Circulante Líquido (CCL) ou Capital de Giro (Ativo Circulante - Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% (dezesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor estimado para a contratação, índices calculados com base nas demonstrações contábeis do exercício social anterior ao da licitação;**

**9.1.10.2 patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;**

**9.1.10.3 patrimônio líquido igual ou superior a 1/12 (um doze avos) do valor total dos contratos firmados pela licitante com a Administração Pública e com empresas privadas, vigentes na data de abertura da licitação. Tal informação deverá ser comprovada por meio de declaração, acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social, e se houver divergência superior a 10% (para cima ou para baixo) em relação à receita bruta discriminada na DRE, a licitante deverá apresentar as devidas justificativas para tal diferença;**

**9.1.10.4 apresentação de certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.**

Essas são as exigências que devem constar no presente certame, uma vez que a apresentação de índices contábeis de liquidez geral, liquidez corrente e solvência geral maiores ou iguais a 1 (um) não é capaz de garantir a saúde econômica da empresa licitante.

Muito menos a comprovação através do contrato social de que a empresa possui "10% (dez por cento) do Capital Social, referente ao valor concorrido" é suficiente para esse fim.

Handwritten initials/signature





1096  
[Handwritten signature]



O correto é a comprovação exigida na determinação **9.1.10.2** acima, ou seja, "*patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação*".

É que o patrimônio líquido representa os valores que os sócios ou acionistas têm na empresa e é dividido em capital social, reservas de capital, ajustes de avaliação patrimonial, reservas de lucros, ações em tesouraria e prejuízos acumulados, sendo, por conseguinte, muito mais abrangente que o capital social.

É mister ressaltar, outrossim, que as determinações do **Tribunal de Contas da União**, relativas à interpretação da lei geral de licitações, devem ser cumpridas, inclusive, pelos órgãos da Administração Pública Estadual e Municipal, considerando os termos do enunciado da Súmula nº 222 do TCU, que possui o seguinte conteúdo:

*"As Decisões do Tribunal de Contas da União, relativas à aplicação de normas gerais de licitação, sobre as quais cabe privativamente à União legislar, devem ser acatadas pelos administradores dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios."*

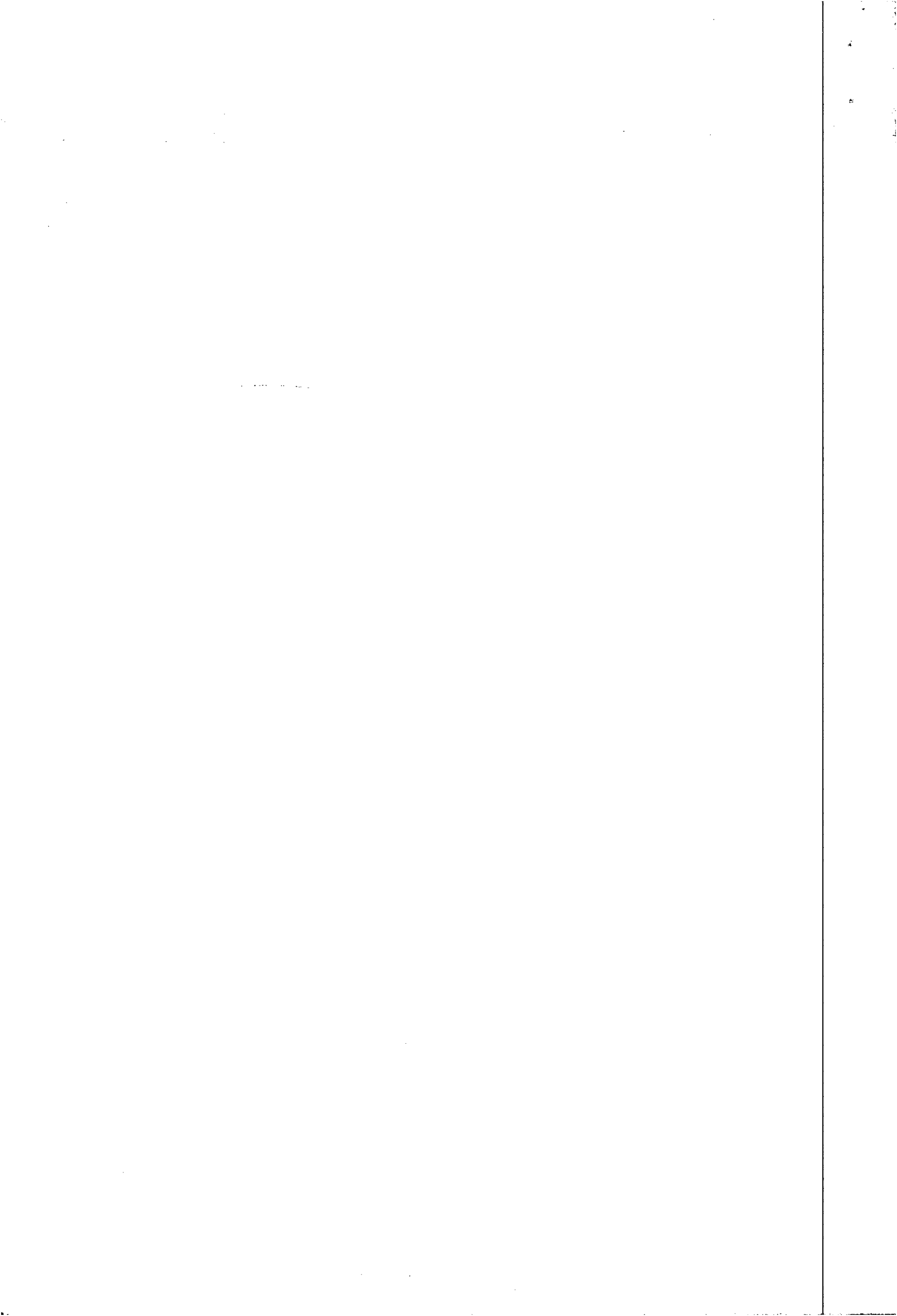
Diante de todo o exposto, é de rigor a alteração do edital para adequação às exigências de qualificação econômico-financeiras estabelecidas no Acórdão nº 1.214-17/2013 – Plenário, cuja natureza é normativa, portanto, cogente, em razão do que dispõe a Súmula nº 222 do TCU.

## **II.II – Da Legitimidade Dos Atestados.**

Outro aspecto do edital que merece ser sanado diz respeito à necessidade de se exigir das empresas a disponibilização de todas as informações essenciais para a comprovação da legitimidade dos atestados.

Nesse particular, vê-se que no **item 9.1.14 do Acórdão TCU nº 1.214-17/2013 – Plenário**, consta recomendação expressa no sentido de que:

[Handwritten signature]





1097  
[Handwritten signature]



**9.1.14** seja fixado em edital que a contratada deve disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços;

Ainda sobre a capacidade técnico-operacional, o **item 9.1.15 do Acórdão TCU nº 1.214-17/2013 – Plenário** estabelece a aceitação somente de atestados expedidos após a conclusão do contrato ou decorrido no mínimo um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser executado em prazo inferior, *verbis*:

**9.1.15 - seja fixado em edital que somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou decorrido no mínimo um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser executado em prazo inferior;**

Ocorre que o edital é absolutamente omissivo quanto a ambos os temas, razão pela qual deve ser acolhida a presente impugnação a fim de que sejam incluídas as aludidas exigências.

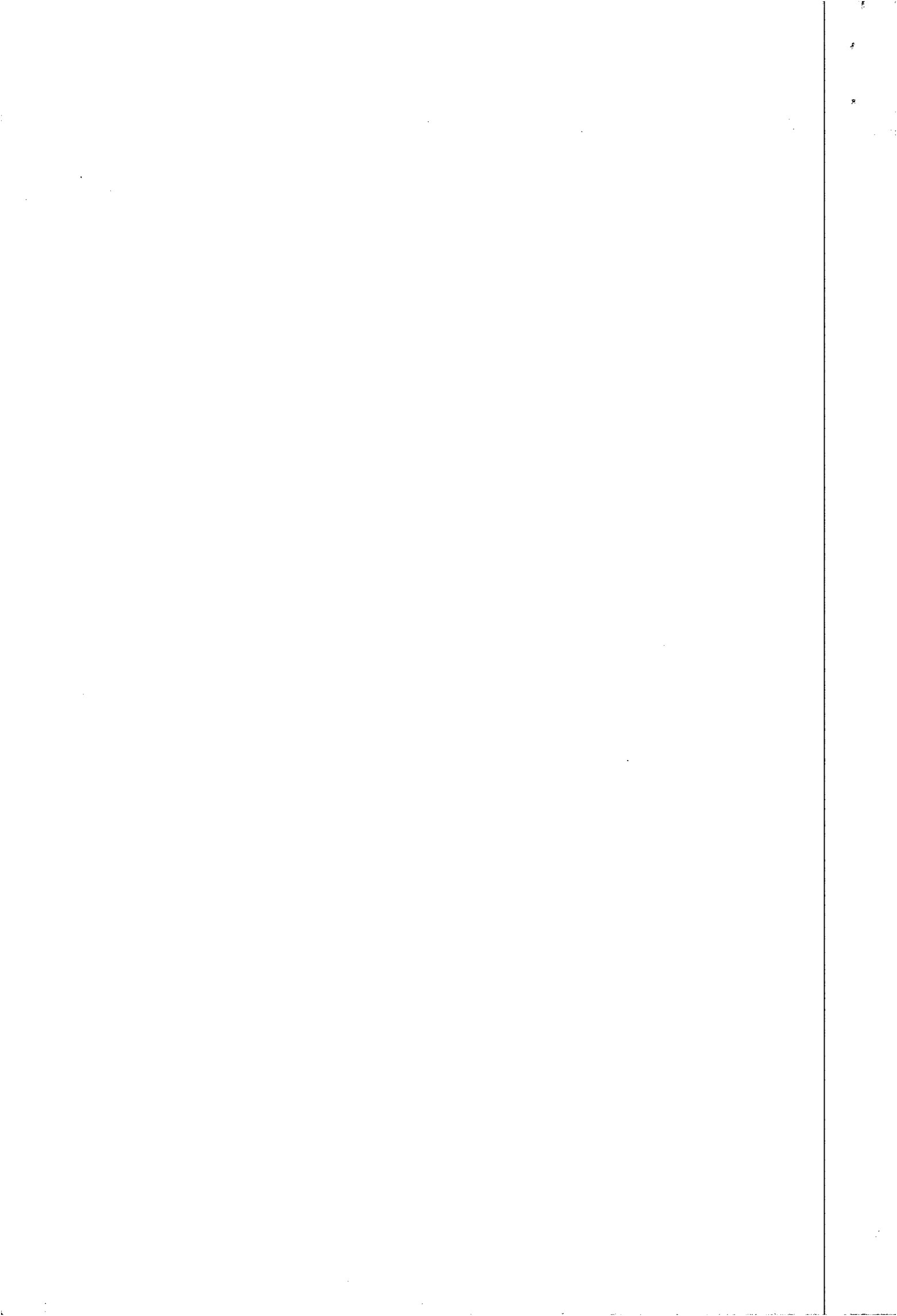
### **II.III - Da Necessária Observância Do Prazo De Pagamento Determinado Pelo Art 40, Inc. XIV, Da Lei 8.666/93.**

O último aspecto do edital que merece ser sanado diz respeito à necessária observância do prazo máximo de pagamento determinado pelo art. 40, Inc. XIV, da lei 8.666/93, que possui a seguinte dicção:

Art. 40. O edital conterà no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

(...)

[Handwritten initials]





XIV - condições de pagamento, prevendo:

a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;

Tal como explicitado na impugnação apresentada quando da abertura do Pregão Presencial nº 24/2014, o Manual de licitações e contratos do TCU estabelece que os "**Prazos para pagamento terão início a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, observando-se que:**

- para valores iguais ou inferiores a R\$ 8.000,00: os pagamentos deverão ser efetuados em até cinco dias úteis;
- para valores superiores: os pagamentos deverão ser efetuados em prazo que não ultrapasse trinta dias."

Em reforço, sobre o tema prazo de pagamento, o escólio de Marçal Justen Filho registra que "**Caberá ao edital dispor sobre o tema, porém o prazo máximo será de trinta dias**"<sup>3</sup>.

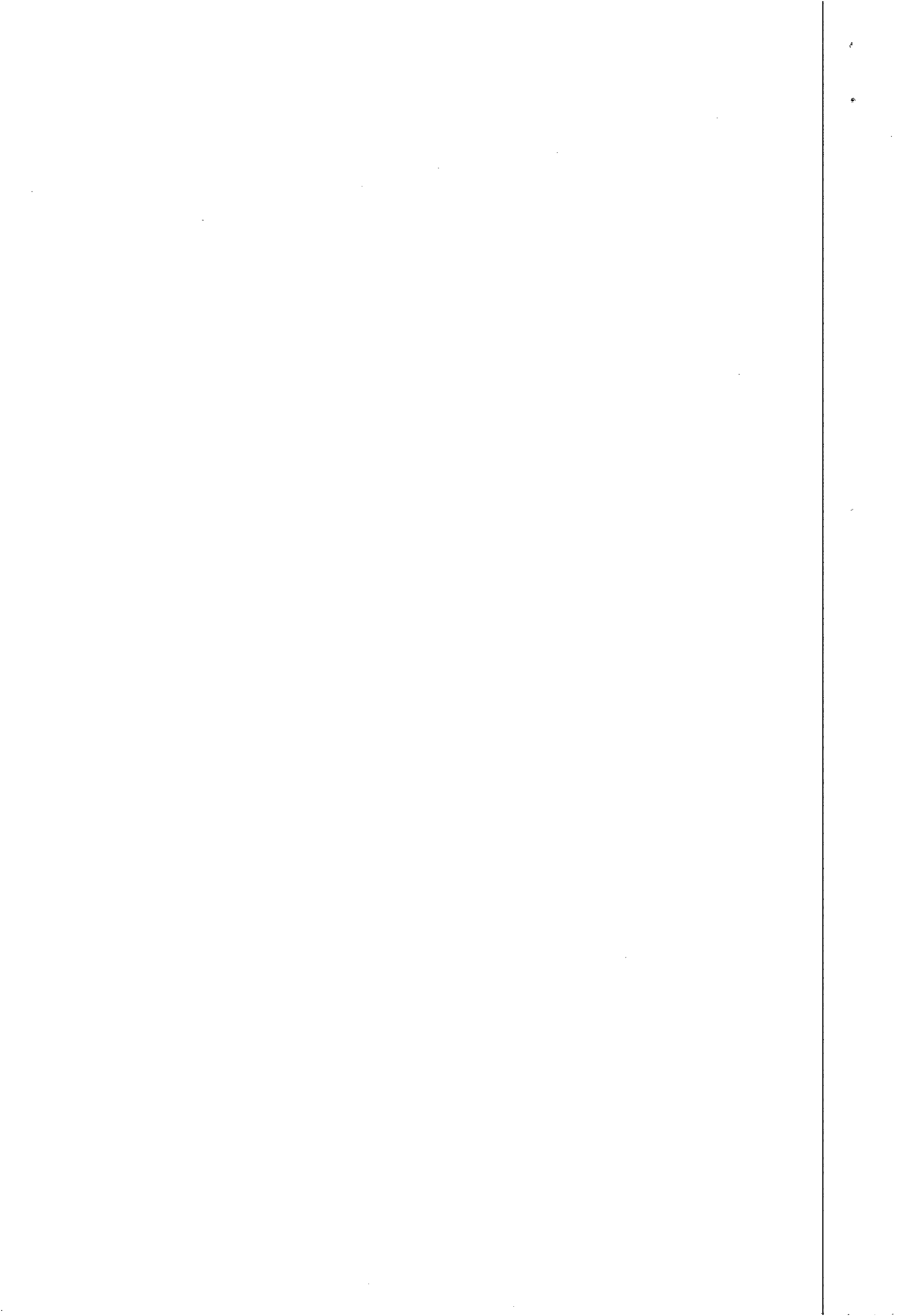
A própria jurisprudência do TCU assenta que "**é compatível com a Lei de Licitações a disposição de edital que preveja pagamento do preço ajustado em até trinta dias do atendimento da obrigação pelo contratado**" (Acórdão nº 1.123/2005 – 2ª Câmara).

A CASAL, contudo, novamente fez constar no edital o seguinte comando:

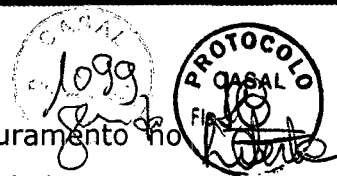
13.1. O pagamento será procedido após apresentação da Nota Fiscal Fatura protocolada e devidamente conferida e atestada pelo gestor do Contrato, **contando-se o prazo de 30 (trinta) dias a partir do seu lançamento no sistema de controle de pagamento da CASAL.**

Ao invés de prever que o prazo de 30 (trinta) dias para pagamento deverá ser contado a partir da apresentação da Nota Fiscal, o edital

<sup>3</sup> *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*. 15ª edição. São Paulo: Dialética, 2009, 647/648.







diz que o prazo será iniciado apenas depois de lançado o faturamento no sistema de controle de pagamento da CASAL, sem sequer estabelecer que prazo seria esse (de lançamento).

Noutras palavras, se o lançamento levar 30 (trinta) dias, a pagamento será realizado apenas com 60 (sessenta) dias, e assim por diante. Enquanto isso, a empresa é obrigada a custear tudo que envolve a contratação, com empréstimos financeiros a altos encargos, que obrigam a empresar a custear do seu bolso a prestação dos serviços, ainda mais com o valor irrisório objeto de balizamento no certame, como visto alhures.

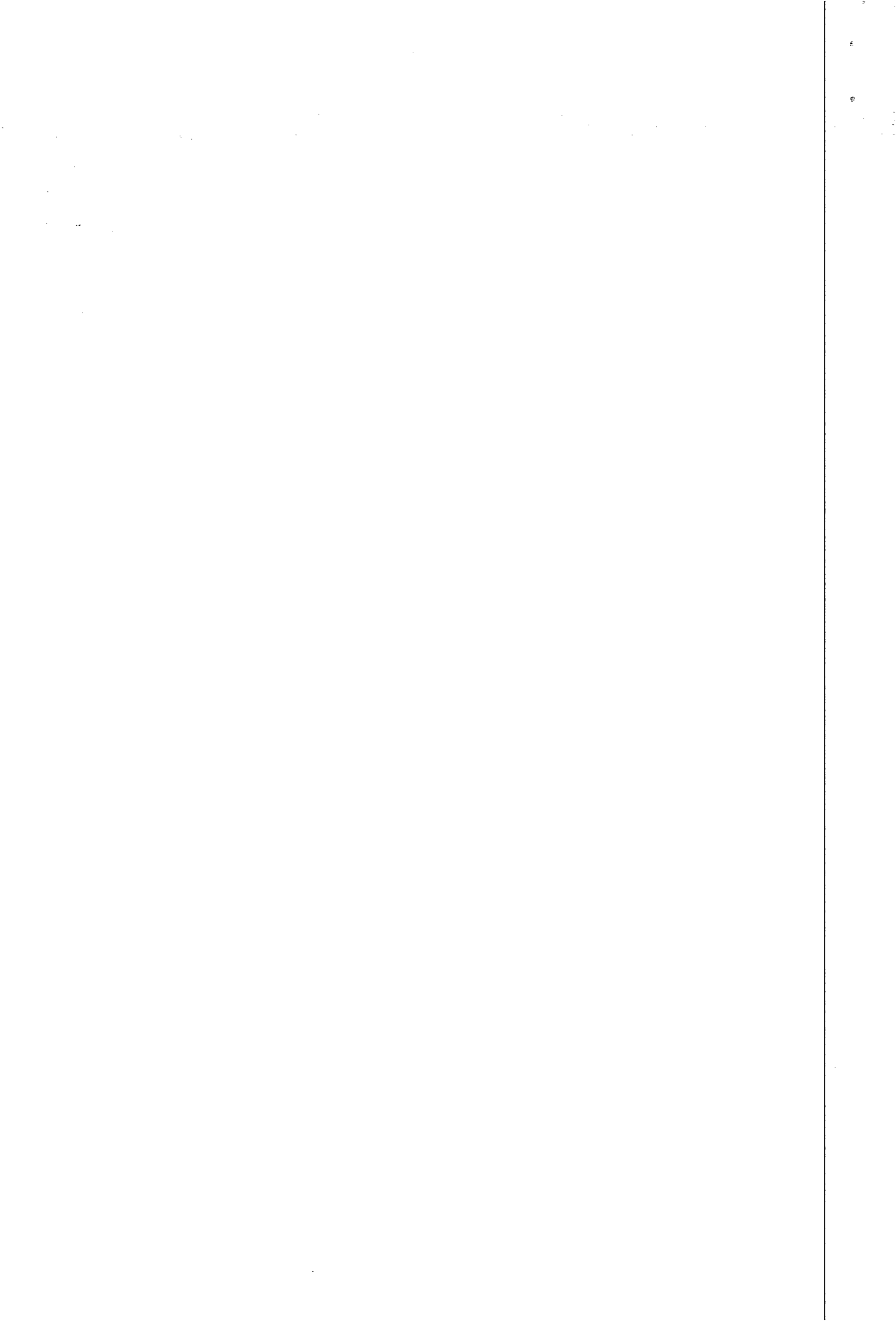
Opinando sobre a impugnação apresentada ao edital do Pregão Presencial nº 24/2014, a assessoria jurídica da CASAL pontuou que:

É dado observar que a lei dispõe que o pagamento a ser efetivado é o de 30 (trinta) dias contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela e a CASAL, no âmbito de sua normatização interna, considera exaurida esta obrigação da contratada exatamente quando há o atesto pelo gestor, afirmando a execução do serviço pela contratada, com o respectivo lançamento no sistema de controle de pagamento. A inserção desta fatura no sistema se procede em até 30 (trinta) dias conforme determinação legal.

**Também neste ponto não assiste razão ao impugnante.**

Disse claramente que a lei estabelece o prazo de 30 (trinta) dias "*contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela*", que segundo o parecer se dá "*exatamente quando há o atesto pelo gestor*", ou seja, o prazo de 30 (trinta) dias deveria contar no mínimo a partir do atesto do gestor, mas, ao contrário disso, sustenta ser legal a orientação interna de que o trintídio deve ter início depois do respectivo lançamento no sistema de controle de pagamento que, conforme é de conhecimento de todos, não possui prazo específico.

Isto é, se o atestado do gestor se der depois de passados 15 (quinze) dias da apresentação da Nota Fiscal, e o lançamento no sistema de





100  
Santos



controle de pagamento demande mais 15 (quinze) dias, já terão se passado 30 (trinta) dias da apresentação da NF, e o efetivo pagamento se dará apenas 60 (sessenta) dias depois de apresentada a NF.

**Esse procedimento é ilegal e não resta a menor dúvida disso !!!**

O que lei disciplina é um **"prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela"**. O próprio Manual de Licitações do TCU assevera que os **"Prazos para pagamento terão início a partir da data de apresentação da nota fiscal", ou seja, os 30 (trinta) dias deverão ter início a partir da apresentação da NF e não do lançamento no sistema de controle de pagamento.**

A pregoeira da CASAL, por sua vez, defendeu na decisão que indeferiu a impugnação outrora aviada que:

c) Quanto a alteração do item 13.1 do edital, que diz o seguinte:

**DEVIDO PAGAMENTO**

**13.1.** O pagamento será procedido após apresentação da Nota Fiscal Fatura protocolada e devidamente conferida e atestada pelo gestor do Contrato, contando-se o prazo de 30 (trinta) dias a partir do seu lançamento no sistema de controle de pagamento da CASAL.

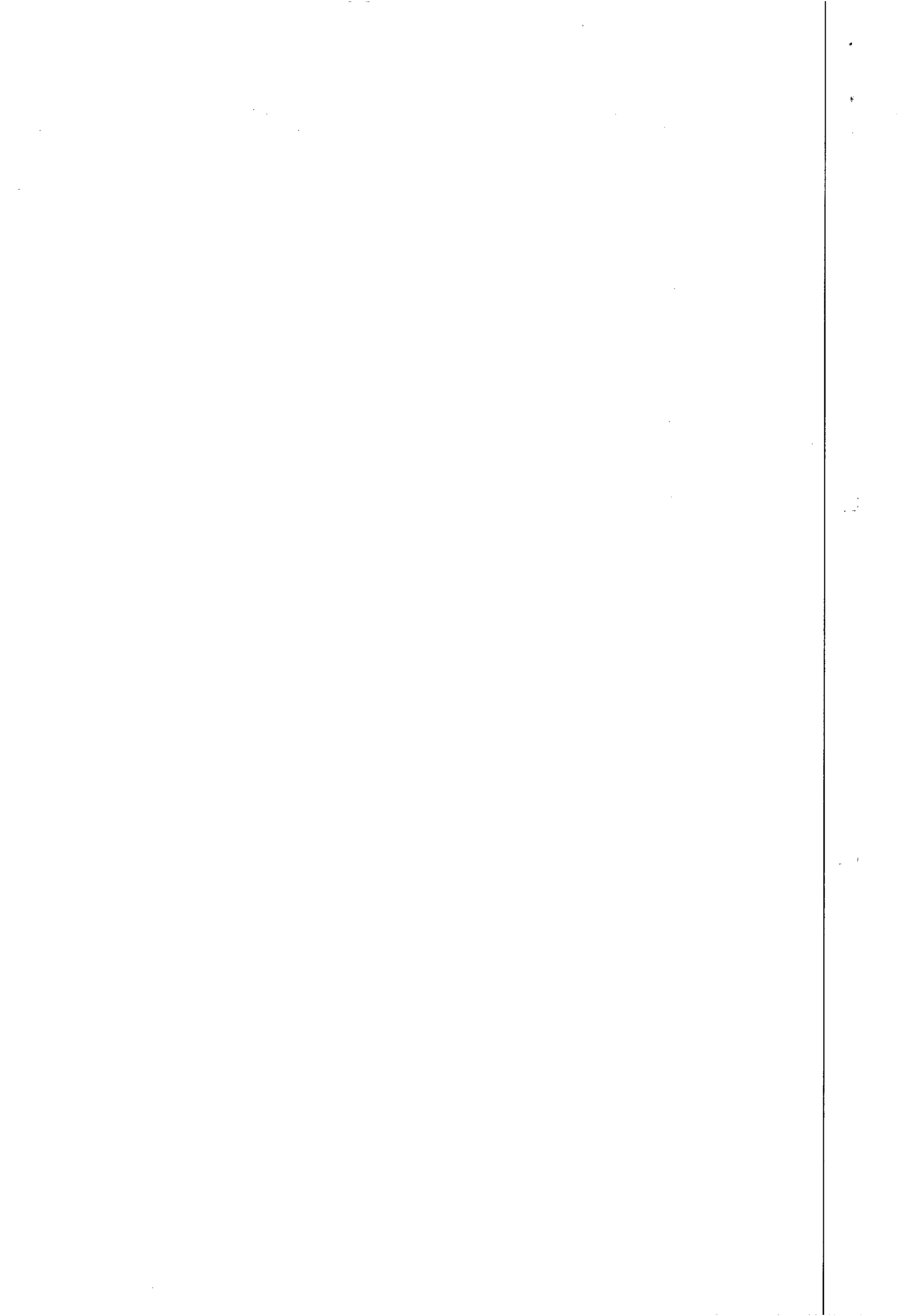
Há de se admitir que no momento que a contratada protocola a Nota Fiscal fatura por um trabalho executado dentro de um período mensal, conforme reza um contrato vigente, deverá haver por parte do gestor do contrato, a conferência e o devido atesto para que se proceda o pagamento pela área financeira da CASAL.

Para a CASAL, conforme determinação do seu Diretor Presidente, o período de adimplemento de cada parcela inicia-se a partir do lançamento do valor da Nota Fiscal fatura devidamente conferida e atestada pelo gestor do Contrato, no sistema de controle de pagamento da CASAL.

Concluimos assim, que não tem como prosperar o pedido de alteração do item 13.1 do edital.

Para a julgadora, é necessário que haja o atestado do gestor, sendo que o prazo se inicia a partir do lançamento da fatura devidamente conferida no sistema de pagamentos.

Handwritten initials/signature.





Ora, por óbvio é necessário que haja o atesto do gestor, mas o prazo de 30 (trinta) dias, como se viu alhures, deve, no mínimo, começar a correr a partir do efetivo atesto da fatura e não do lançamento desta no sistema.

O atesto da fatura/NF pode ocorrer num determinado dia e o lançamento no sistema só vir a se efetivar 15 (quinze) dias após o atesto, o que alarga sobremaneira o prazo de pagamento, atraindo a pecha de ilegal ao procedimento adotado pela CASAL.

Requer, por isso, que seja alterado o comando do subitem 13.1 do edital para assentar que o prazo de pagamento não será superior a trinta dias, contado a partir da apresentação da Nota Fiscal ou, no mínimo, a partir do efetivo atesto.

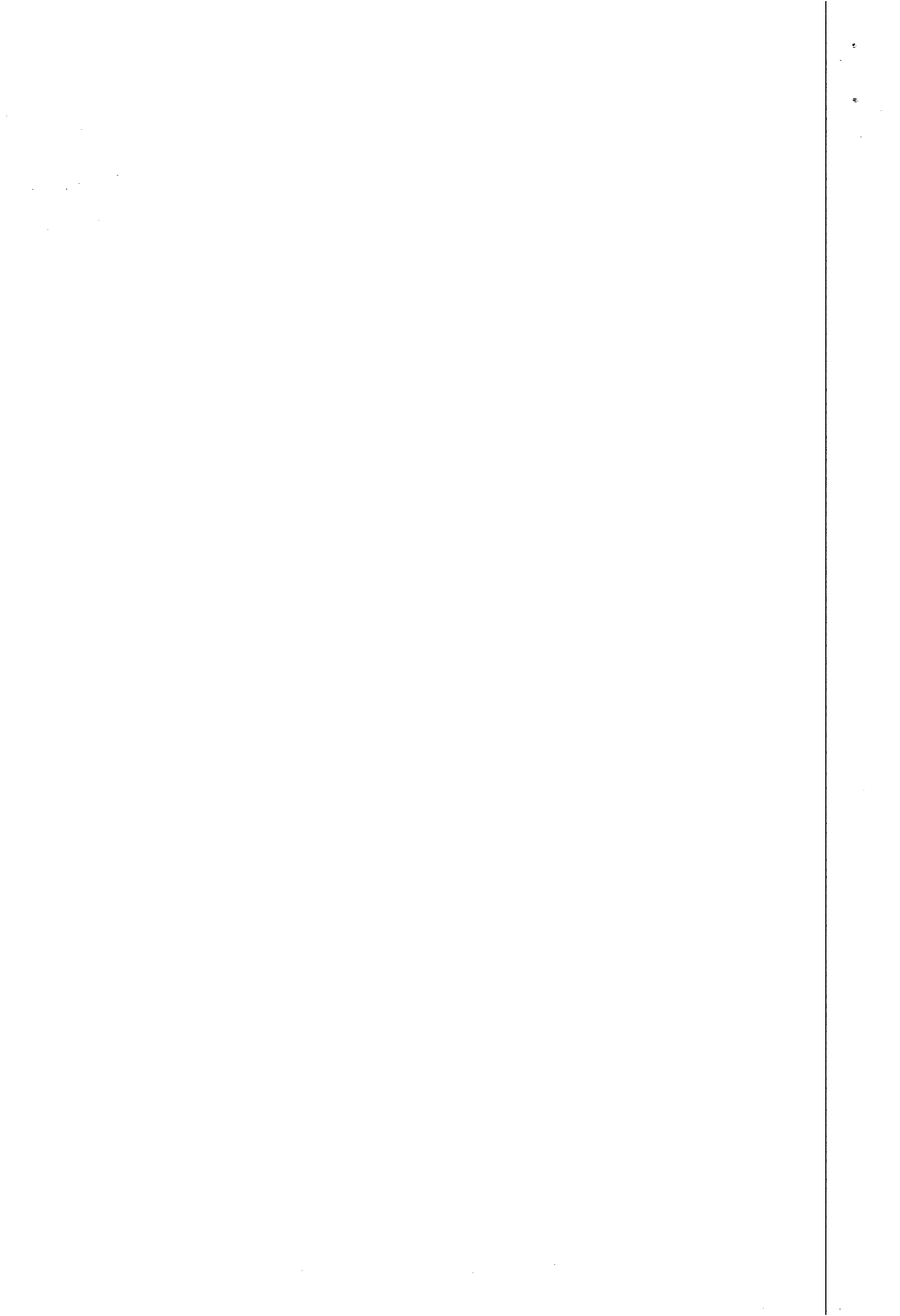
#### **II.IV – Do Princípio da Vedação ao Enriquecimento sem Causa – Atraso do Pagamento Mensal – Correção Monetária**

A questão relacionada à incidência da correção monetária nos pagamentos feitos em atraso já está superada perante a CASAL, conforme requerimentos administrativos apresentados pela TIGRE e já deferidos outrora.

Contudo, o edital também é omissivo nesse particular.

Apenas a título argumentativo, a Procuradoria Geral do Estado de Alagoas, através de sua Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, lavrou o **Parecer PGE/PLIC nº 75/2012**, no bojo do qual assim se manifestou sobre o pedido de incidência de correção monetária sobre os valores devidos pelo Estado de Alagoas, *verbis*:

“Com relação à correção monetária solicitada, entende-se cabível sua aplicação, tendo em vista que a empresa conquistou o direito de repactuar os valores contratuais desde a homologação da CCT 2011/2011 quando teve que repassar a seus empregados o novo piso salarial da categoria.





102  
do



Considerando que a correção monetária é instituto destinado a restituir o valor da moeda em decorrência das perdas inflacionárias, mostra-se justo que a empresa receba os valores que lhe são devidos devidamente corrigidos.

Com maestria se manifesta sobre a matéria Celso Antônio Bandeira de Melo<sup>4</sup>:

**Averbe-se que a correção monetária é a simples variação numérica expressiva de um mesmo valor que permanece inalterado e tão-somente passa a ser expresso por números diferentes. (...) A grandeza representada é constante, o número que a representa é que varia. (...) Como sua justificativa óbvia é impedir que o credor, por força da erosão da moeda, receba menos de que o efetivamente devido e, correlatamente, impedir que o inadimplente se enriqueça, indevidamente, beneficiando-se da própria mora, o cabimento dela, em tal caso, independeria de previsão do edital ou do contrato.**

Corroborando o entendimento quanto ao cabimento da correção monetária, transcreve-se a decisão do Superior Tribunal de Justiça:

ADMINISTRATIVO. CONTRATO COM CLÁUSULA PREVENDO A REPACTUAÇÃO ANTE A OCORRÊNCIA DE FATOS IMPREVISÍVEIS, OU PREVISÍVEIS, PORÉM DE CONSEQÜÊNCIAS INCALCULÁVEIS. CONVENÇÕES DETERMINANDO A MAJORAÇÃO SALARIAL PARA A CATEGORIA DOS VIGILANTES. DESEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO INSTRUMENTO. INADIMPLENTO. ILÍCITO CONTRATUAL. CORREÇÃO MONETÁRIA. TERMO A QUO.

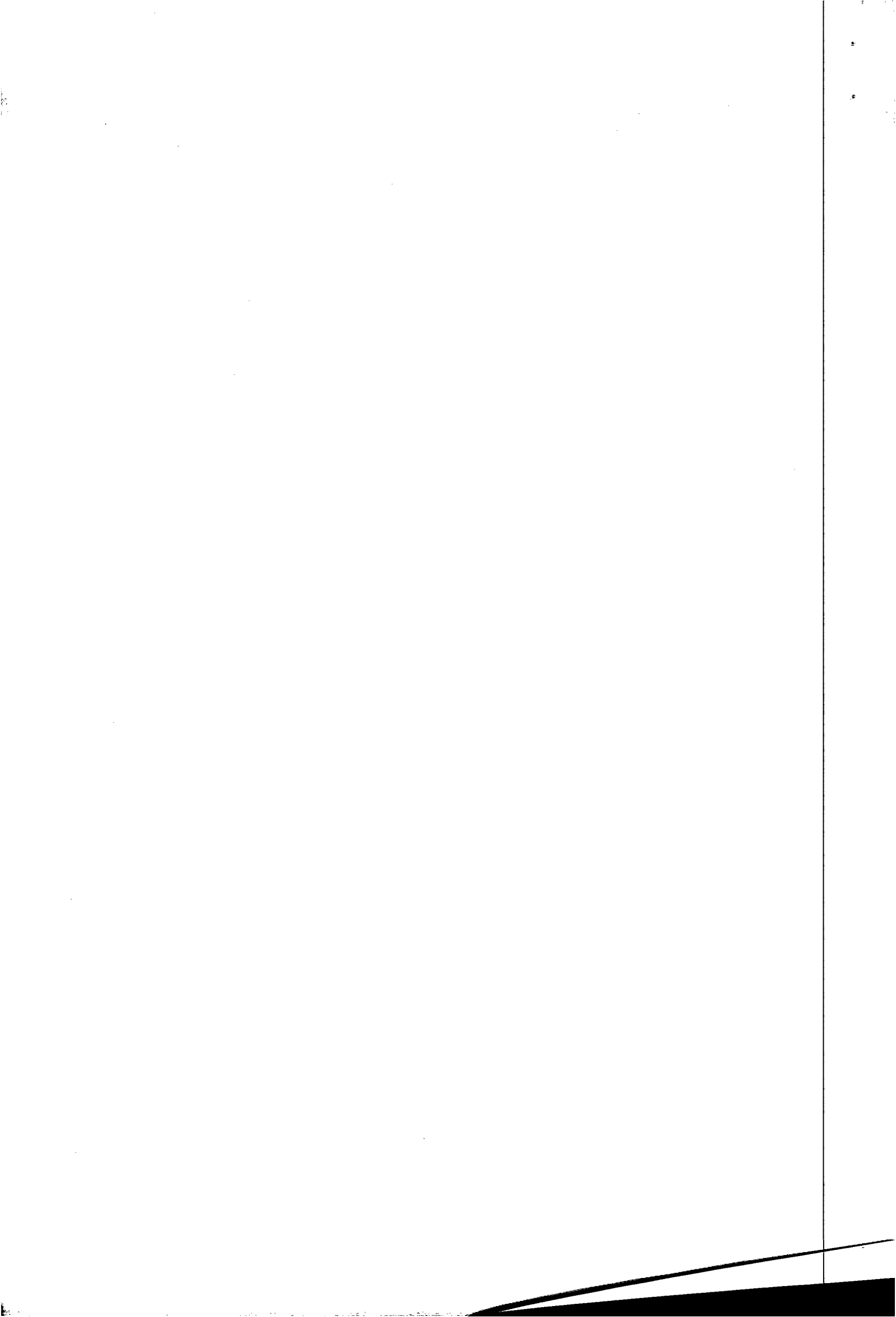
**1. A correção monetária não pode ser considerada um plus, mas apenas uma atualização para que seja respeitado o valor real da moeda face à inflação ocorrida no período.**

2. Mesmo reconhecendo que os termos das convenções coletivas que deferiram majorações salariais para a categoria dos vigilantes causaram o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato administrativo, a União só promoveu a recomposição dos valores a partir do aditamento do contrato, permanecendo inadimplente durante o período indicado no aresto recorrido, o que caracteriza ilícito contratual.

**3. Nesse caso deve ser observada a Súmula nº 43/STJ que dispõe: "Incide correção monetária sobre dívida por ato ilícito a partir da data do efetivo prejuízo".**

**4. A atualização monetária é devida desde a data do inadimplemento, uma vez que considerá-la devida apenas**

<sup>4</sup> Curso de Direito Administrativo. São Paulo: Malheiros, 2008, pag. 623.







a partir do ajuizamento da ação acarretaria dano - decorrente da desvalorização da moeda - à empresa recorrida e o conseqüente enriquecimento sem causa à recorrente.

4. Recurso especial improvido.

[REsp 554.375/RS. Segunda Turma. DJU 23 de maio 2005]

A correção monetária encontra-se prevista expressamente na Lei 8.666/93 nos seguintes dispositivos legais:

Art. 40. O edital conterà no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

(...)

XIV - condições de pagamento, prevendo:

(...)

**c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento;**

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

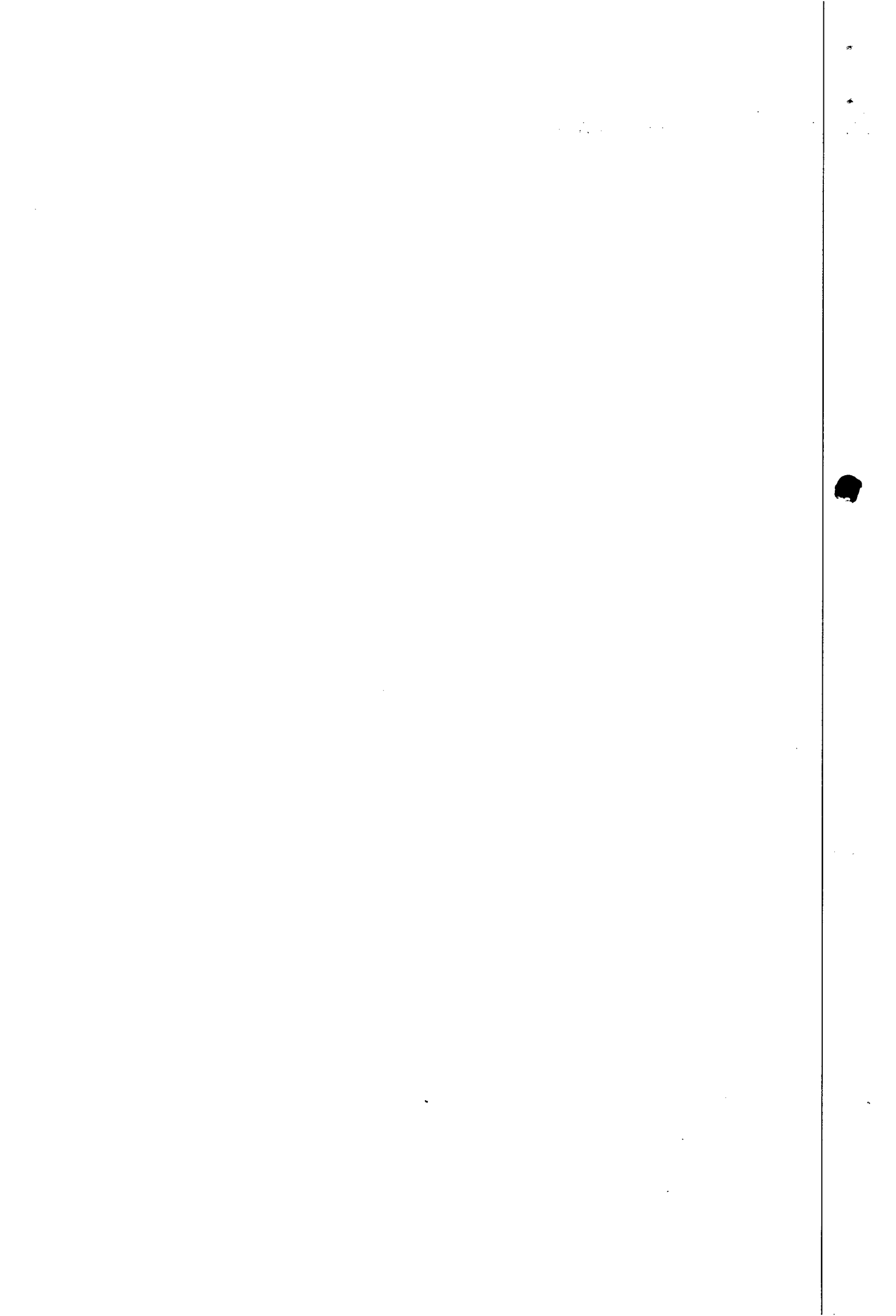
(...)

**III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;**

Quanto à aplicabilidade destes, tem-se o posicionamento do ilustre Marçal Justen Filho<sup>5</sup>:

Tem-se questionado se, em face do Plano Real, continuaria a existir 'correção monetária' em caso de atraso. Alguns procuram localizar nos dispositivos das diversas leis fundamentação para defender esse ponto de vista. Deve ressaltar-se que o regime para indexação relativo ao período anterior ao vencimento não se confunde com o pertinente à responsabilidade civil. Ou seja, a regra que proíbe reajustes para o período inferior a doze meses não disciplina as conseqüência jurídicas do inadimplemento. **O sujeito (inclusive o Estado) tem o dever de cumprir a prestação assumida, no prazo e condições determinadas. Ao infringir esse dever, sujeita-se à obrigação de indenizar a**

<sup>5</sup> Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. São Paulo. Dialética, 2005, pag. 397.





parte inocente por perdas e danos. Entre os danos emergentes encontra-se, no mínimo, a perda do valor da moeda proveniente da inflação. Portanto, se o Estado atrasar o pagamento, deverá pagar com correção monetária. **Os Tribunais não têm hesitado em seguir esse caminho, na vigência do Plano Real. Adota-se, geralmente, a variação do IGP-M da FGV como índice para apuração da correção monetária.**"

**Assim, a incidência da correção monetária sobre a(s) nota(s) fiscal(ais), por meio do índice oficial adotado pelo Estado de Alagoas (IGP-M), desde o vencimento da obrigação até a data do efetivo pagamento, com atraso, o que revela um prejuízo sensível à empresa, é medida imperativa, sob pena de enriquecimento sem causa por parte da CASAL, devendo ser incluída a regra na minuta do edital ou do contrato.**

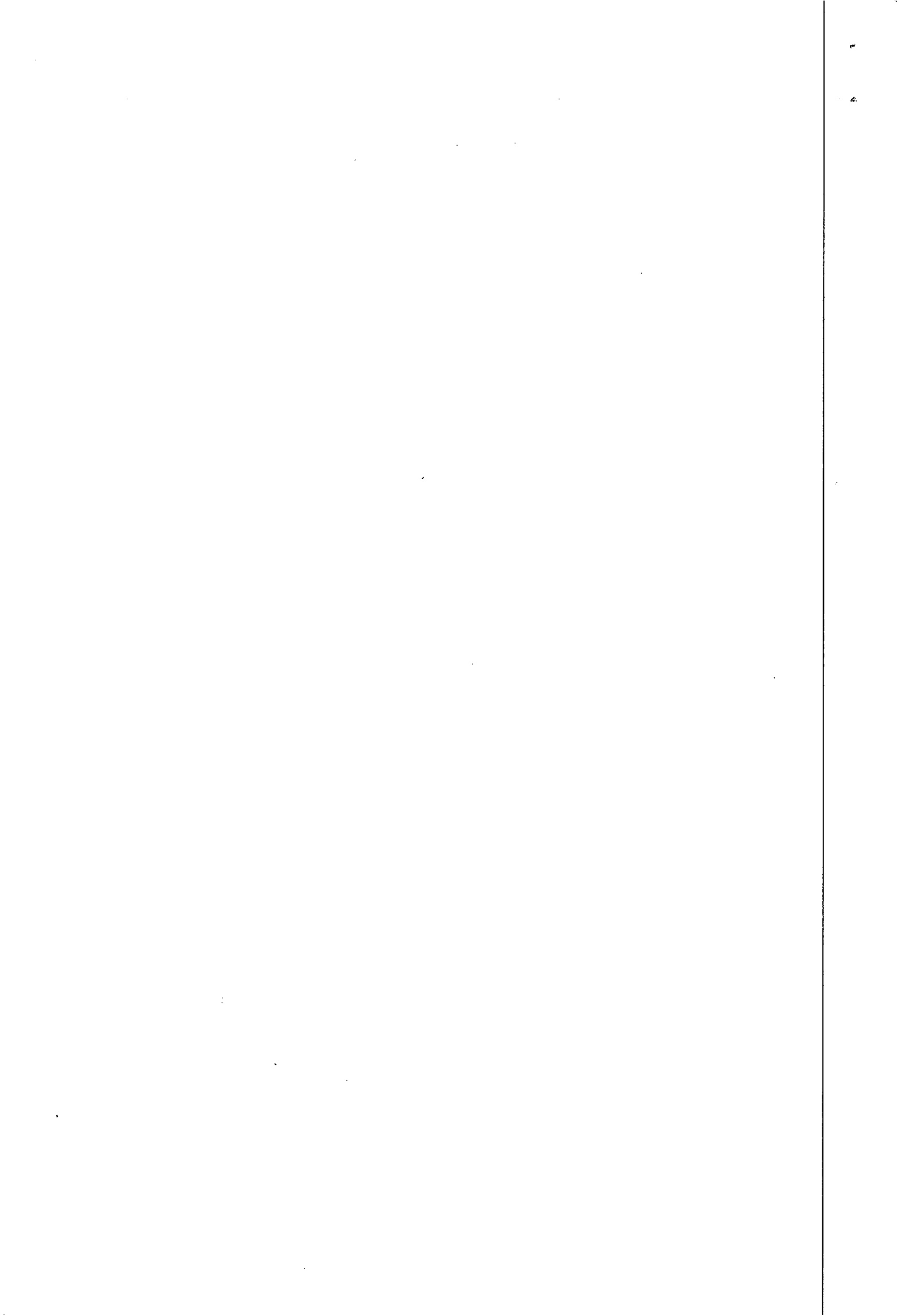
### **III - DA REABERTURA DO PRAZO PARA FORMULAÇÃO DAS PROPOSTAS**

Com a efetivação das alterações requeridas na presente impugnação, impõe-se a observância do comando estabelecido no **§ 2º do art. 18 do Decreto nº 5.450/2005**, que determina a designação de uma nova data para abertura do certame, que somente poderá ocorrer em prazo não inferior a 8 (oito) dias úteis, contados da publicação do aviso da licitação (**art. 17, § 4º, do Decreto nº 5.450/2005**), de modo que as licitantes disponham de tempo razoável para reformularem suas propostas.

Ademais, o **art. 21, § 4º, da Lei 8.666/1993**, de aplicação subsidiária à modalidade pregão, por força do disposto no **art. 9º da Lei nº 10.520/2002**, determina que qualquer modificação no Edital, que implique alteração na formulação das propostas, deve ser publicada pela mesma forma que se deu o texto original, com a mesma antecedência prevista para a primeira publicação. Confira-se:

**"Art. 21. (...)**

**§ 4. Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas."**





Desse modo, com base nos precitados permissivos legais deve ser promovida a republicação do Edital, com as alterações de que tratam a presente impugnação, no(s) mesmo(s) veículo(s) de comunicação utilizado(s) para divulgação originária do Ato Convocatório.

Além do que deve ser fixado novo prazo para apresentação das propostas, não inferior a 8 (oito) dias úteis, contados a partir da publicação do aviso da licitação, a fim de que as licitantes tenham tempo hábil para reformulação de suas propostas.

#### IV – PEDIDOS

Ante o exposto, a Impugnante requer ao Pregoeiro que se digne a acolher os seguintes pedidos:

a) julgar a presente impugnação, no prazo legal de até 24 (vinte e quatro) horas, nos termos do art. 18, § 1º, do Decreto nº 5.450/2005;

b) julgar procedente a presente impugnação, nos termos das razões expostas acima, para que sejam fixadas no edital as exigências abaixo relacionadas como condição de habilitação econômico-financeira:

- índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), bem como Capital Circulante Líquido (CCL) ou Capital de Giro (Ativo Circulante – Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% (dezesesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor estimado para a contratação, índices calculados com base nas demonstrações contábeis do exercício social anterior ao da licitação;

- patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

- patrimônio líquido igual ou superior a 1/12 (um doze avos) do valor total dos contratos firmados pela licitante com a Administração Pública e com empresas privadas, vigentes na data de abertura da licitação. Tal informação deverá ser comprovada por meio de declaração, acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício





1106  
[Handwritten signature]



(DRE) relativa ao último exercício social, e se houver divergência superior a 10% (para cima ou para baixo) em relação à receita bruta discriminada na DRE, a licitante deverá apresentar as devidas justificativas para tal diferença;

c) seja fixado no edital que a contratada deve disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços;

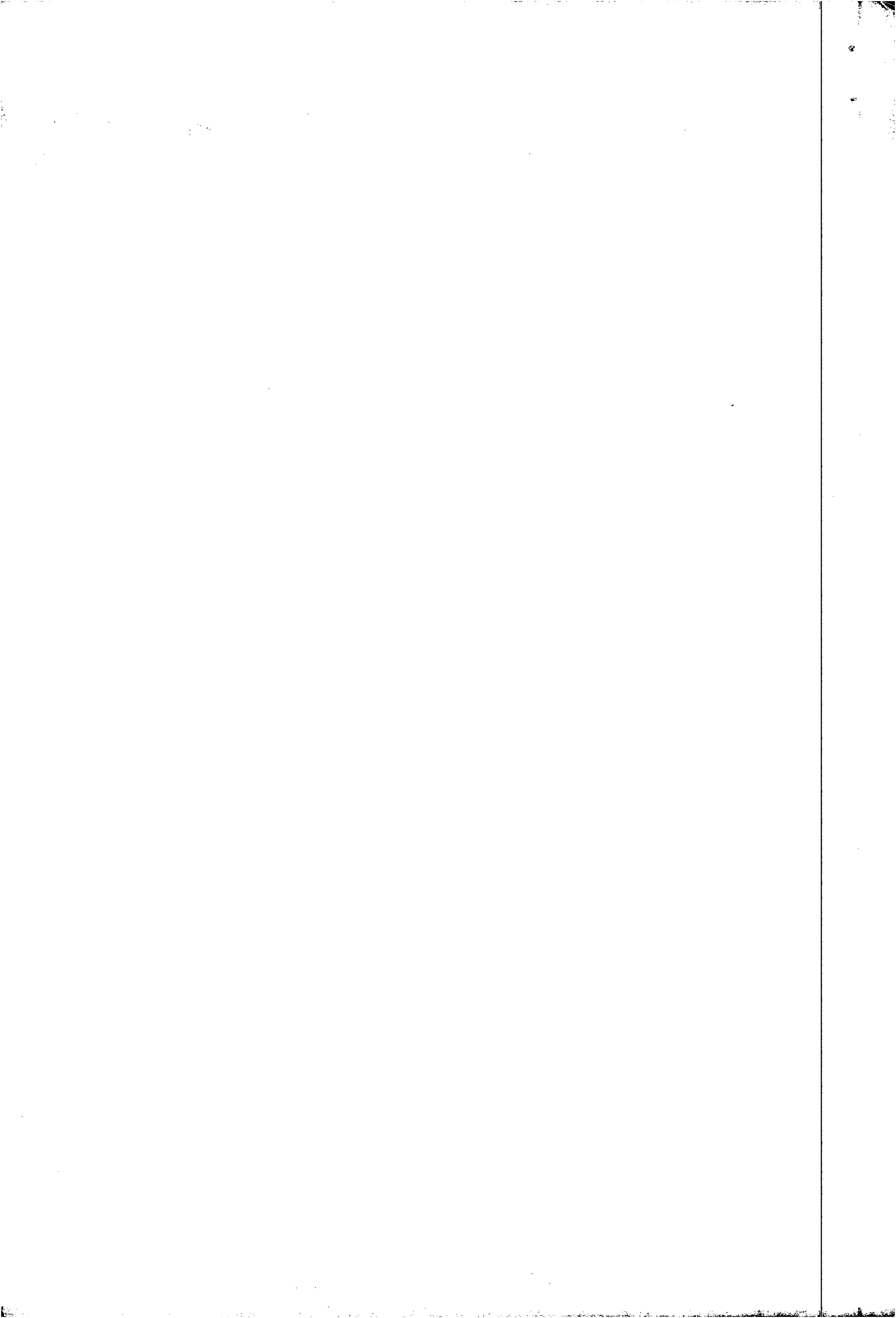
d) seja fixado no edital que somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou decorrido no mínimo um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser executado em prazo inferior;

e) seja alterado o comando do subitem 13.1 do edital para assentar que o prazo de pagamento não será superior a trinta dias, contado a partir da apresentação da Nota Fiscal ou, no mínimo, a partir do efetivo atesto;

f) seja incluída regra acerca da incidência da correção monetária sobre a(s) nota(s) fiscal(ais), por meio do índice oficial adotado pelo Estado de Alagoas (IGP-M), desde o vencimento da obrigação até a data do efetivo pagamento, com atraso, sob pena de enriquecimento sem causa por parte da CASAL;

g) modificar os demais itens do Edital que porventura tenham que ser alterados em consequência da modificação das regras acima descritas; e

[Handwritten initials]







FIS. 1107  
*[Handwritten signature]*

CASAL O  
FIS. 05  
*[Handwritten signature]*

h) republicar o Edital com a alteração de que trata a presente impugnação, reiniciando-se o prazo legal de 8 (oito) dias para reformulação das propostas, previsto no art. 4º, inciso V, da Lei 10.520/2002.

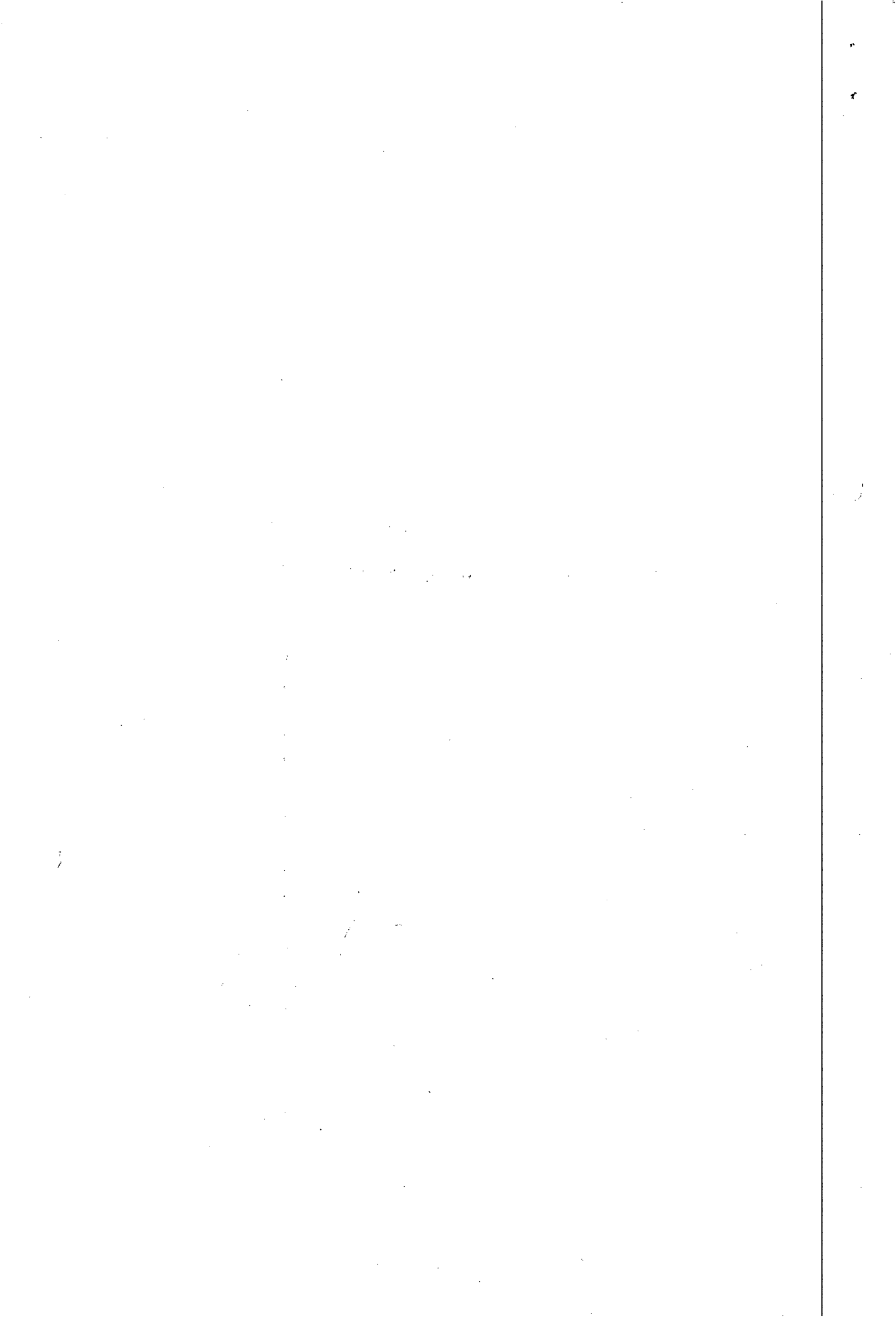
Termos em que pede deferimento.

Maceió, 15 de setembro de 2014.

TIGRE VIGILANCIA PATRIMONIAL DE ALAGOAS LTDA

*[Handwritten signature]*  
Vera Lúcia S. Vilela  
Administradora

*[Handwritten signature]*  
Edleusa Cavalcanti  
Administradora





**Casal** COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

**PROTOCOLO 6984/2014**

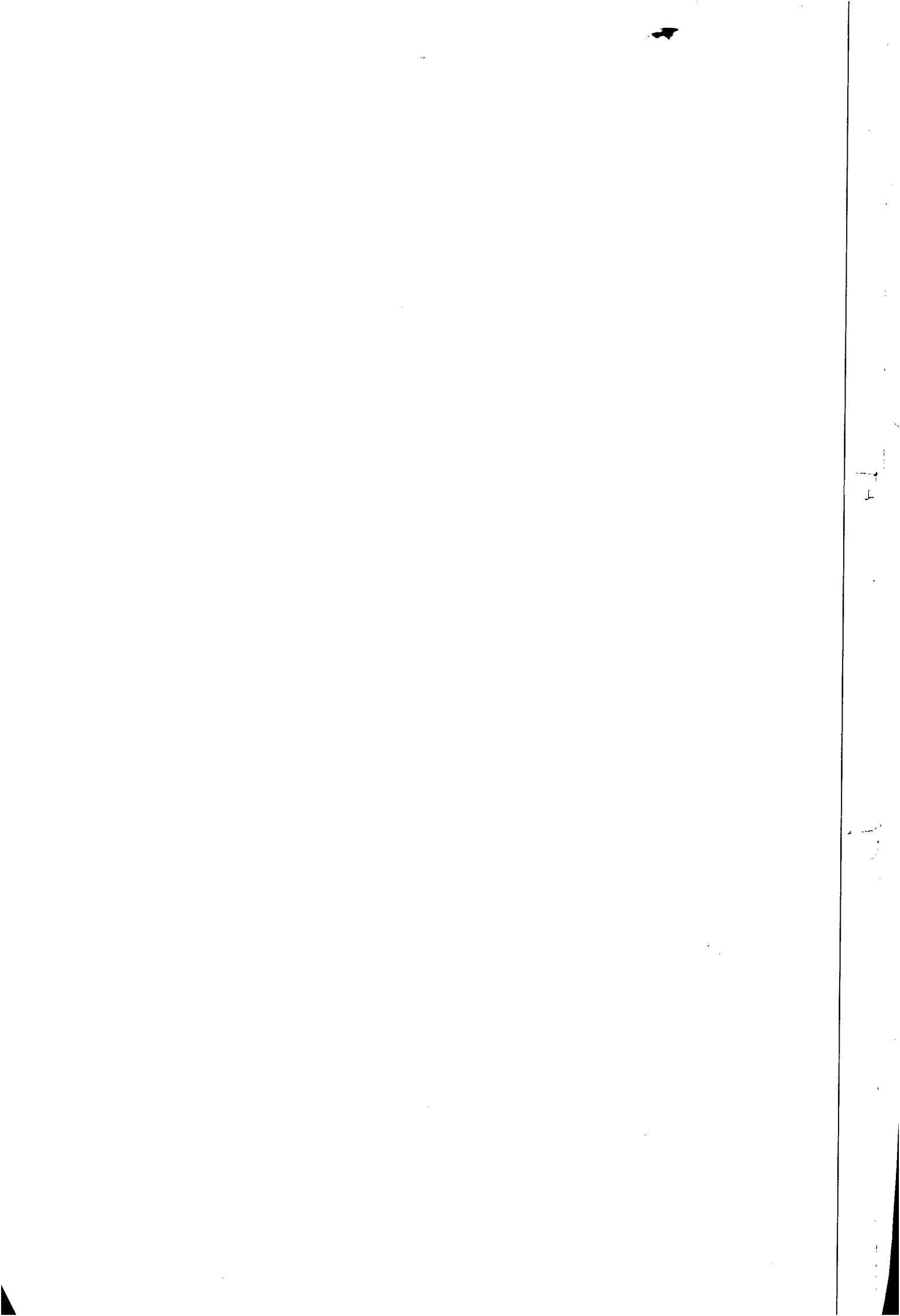
**C.I. nº 50/2014 - SUPSAT**

# **VOLUME 6**

**PREGÃO PRESENCIAL 28/2014**

**OBJETO; CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA  
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA  
ARMADA EM UNIDADES DA CASAL NO ÂMBITO  
DO ESTADO DE ALAGOAS**

RECEBIDO  
PIRÂMIDE  
EM: 20/09/14  
EDR  
GEFIN  
às 14:52





# PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, a **PROSEGU BRASIL S/A TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA**, inscrita no CNPJ sob nº 17.428.731/0166-43 e Inscrição Estadual nº 242.73026-4, com sede na Rua José Pimentel Leite Passos, 146 – Trapiche da Barra – Maceió – AL - CEP. 57.010-740, neste ato representada por seu Representante Legal, abaixo firmado, devidamente qualificado nomeia e constitui sua bastante procuradora a **Srta. ROSANGELA VIEIRA DE LIMA**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade nº 2000001175950 SSP/AL e CPF nº 926.725.824-91, a quem confere e outorga os poderes especiais para representar a Empresa perante a Comissão de Licitação no Processo Licitatório – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2014 – Companhia de Saneamento de Alagoas – CASAL**, para contratação de empresa especializada para prestar serviço de **vigilância patrimonial armada, em suas unidades**, podendo para tanto a dita procuradora, renunciar, apresentar, conferir ou impugnar propostas, contestar recursos, contraditas, fazer contra razões, em especial assinar propostas e documentos relacionados ao processo licitatório, enfim, praticar todos os atos pertinentes ao fiel cumprimento deste instrumento particular de procuração.

Maceió/AL, 17 de Setembro de 2014.



*[Handwritten Signature]*  
 BRUNO LEÃO TORRES  
 REPRESENTANTE LEGAL



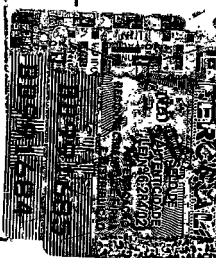
*[Handwritten Signature]*  
 MARLY DA SILVA FEITOSA  
 REPRESENTANTE LEGAL

Reconheço a(s) firma(s) de *Bruno Leão Torres e Marly da Silva Feitosa*

Em testº. *[Signature]* da verdade.  
 Maceió (AL).

18 SET. 2014

Bel. Luiz Paes Fonseca de Machado - Tabelião  
 Daniel Paes Cerqueira - Substituto  
 Mª José de Souza Santos Cordeiro - Escrevente  
 Mirian I. M. Quinderé Paes - Escrevente  
 Ana Paula de Mendonça - Escrevente



*[Handwritten Signature]*  
 Arq. Christianne Cabral de Melo Barbosa  
 CAU Nº 15736-8  
 CPL / CASAL

OPERACIONAL: Rua José Pimentel Leite Passos, nº 146 – Trapiche da Barra – Maceió/AL - CEP 57.055-630

Fone (82) 3202-4000 – Fax: (82) 3202-4000

ADMINISTRATIVO: Rua Cicero Virgílio de Torres, 34 – Pinheiro – Farol – Maceió/AL - CEP 57.055-620

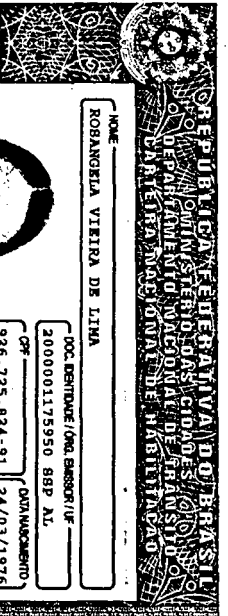
Fone (82) 2121-9300 – Fax (82) 2121-9335

BASE ARAPIRACA: Rua: Rui Barbosa, nº 195/207 – Centro – Arapiraca – AL – Fone (82) 3522-8851



1000 1000 1000  
1000 1000 1000  
1000 1000 1000

1083  
2014



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
757165430

ROBANGELA VIEIRA DE LIMA

DOC. IDENTIDADE/OUT. EMISSOR/UF: 2000001175950 SSP AL

CPF: 926.725.824-91 DATA NASCIMENTO: 24/03/1976

PLUJOZO: MANOEL VIEIRA DE LIMA

JANE SUELI DE OLIVEIRA LIMA

PERMISSÃO:  ACO  CEN/MA  B

Nº REGISTRO: 04017797432 VALIDADE: 13/09/2018 1ª EMISSÃO: 17/09/2009



PROIBIDO PLASTIFICAR  
757165430

OBSERVAÇÕES:

Recopiar a via para a UF de destino.

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: MACACIO, ALAGOAS DATA EMISSÃO: 01/10/2013

UF: AL

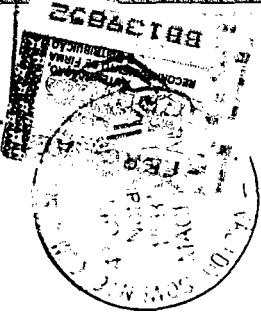
44525672950  
11013165552

4 - GRUPO DE NOTAS

Original que me foi apresentado.  
Em ímã.  
Macaco (AL),  
05 JUN 2014  
da verdade.

copla com o

Sr. Luiz Paes For... de Macaco - Tabelião  
Daniel Paes Cerqueira - Substituto  
Ama Paula da Mendonça - Escrevente  
Miriam L. M. Cândido Paes - Escrevente  
M<sup>o</sup> José de Souza Santos - Escrevente



Arq. Christiane Cabral de Melo Barbosa  
CAU Nº 15736-8  
CPL / CASAL

*(Handwritten signature)*

*(Handwritten mark)*

*(Handwritten mark)*

*(Handwritten mark)*

*(Handwritten mark)*

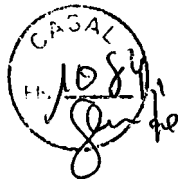
02

1. The first part of the document is a list of names and addresses of the members of the committee. The names are listed in alphabetical order, and the addresses are listed in the order in which they appear in the list.

2. The second part of the document is a list of the names and addresses of the members of the committee who have been elected to the office of chairman and vice-chairman. The names are listed in alphabetical order, and the addresses are listed in the order in which they appear in the list.

3. The third part of the document is a list of the names and addresses of the members of the committee who have been elected to the office of secretary and treasurer. The names are listed in alphabetical order, and the addresses are listed in the order in which they appear in the list.





## DECLARAÇÃO

**PROSEGUR BRASIL S/A TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA**, inscrita no CNPJ sob nº 17.428.731/0166-43 e Inscrição Estadual nº 242.73026-4, com sede na Rua José Pimentel Leite Passos, 146 – Trapiche da Barra – Maceió – AL - CEP. 57.010-740. Declara que **cumpre plenamente os requisitos de habilitação**, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, licitação modalidade Pregão Presencial nº 28/2014 – CASAL da Companhia de Saneamento de Alagoas, ciente das penalidades cabíveis.

Maceió - Al, 22 de Setembro de 2014.

Rosângela Vieira de Lima  
Procuradora

**RG. 200001175950 SSP/Al e CPF nº 921.725.824-91**

Arq. Christiane Cabral de Melo Barbosa  
CAU Nº 15736-8  
CPL / CASAL



RECEIVED  
FEB 21 1964  
MILWAUKEE

conheço por semelhança SEM valor econômico a(s) firma(s):  
FRIGIO RELLO JUNIOR(527018), ALBERTO MINAZZOLI(385240),  
ALBERTO MINAZZOLI(385240), ALBERTO MINAZZOLI(385240), Dou (s)  
São Paulo-SP, 21 de Jan de 2014. Em Testº da verdade.

SONIA DE FATIMA PIRES DE OLIVEIRA  
Código Reg: 5049484950484952495052545252.  
Valor Unitário: 4,50 Valor: 18,00  
Sein(s): , AB256691, AB256692, AB256693, AB256694

1026A  
1026A  
1026A  
1026A  
(ALAGUAS 21

1026A  
1026A  
1026A  
1026A  
(ALAGUAS 21

Certifico haver conferido a presente fotocópia com o original que me foi apresentado:

Dou fé.  
Em testº

Maceió (AL),

09 JUN 2014

Bel. Luiz Paes Fonseca de Machado - Tabelião  
Daniel Paes Cerqueira - Substituto  
Ana Paula de Mendonça - Escrevente  
Mirian I. M. Quinderé Paes - Escrevente  
Maceió com sede na Cidade de

**PROSEGUR BRASIL S.A. - TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA**

Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, estabelecida na Avenida Guaratã n.º 633, Bairro do Prado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 17.428.731/0001-35, com filiais no território nacional devidamente especificadas no seu Estatuto Social, neste ato representada pelos Diretores, os Srs. **Carlos Eduardo Escobal**, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG n.º 37.518.916-6 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n.º 513.315.940-49, e **Aprigio Rello Junior**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG n.º 7.991.386-6 SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob n.º 938.690.108-00, ambos com domicílio profissional na Avenida Ermano Marchetti n.º 1.435, 12º andar, Lapa, CEP 05038-000, São Paulo, SP;

**PROSEGUR NORDESTE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.**, sociedade com sede na Cidade de Olinda, no Estado de Pernambuco, na Rua Professor Andrade Bezerra n.º 931, Bairro de Salgadinho, CEP 53110-110, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.307.618/0001-24, com filiais no território nacional devidamente especificadas no seu Contrato Social, neste ato representada pelos Administradores, os Srs. **Carlos Eduardo Escobal**, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG N.º. 37.518.916-6 SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob n.º 513.315.940-49, e **Alberto Minazzoli**, argentino, divorciado, engenheiro, portador da cédula de identidade RNE n.º V3066895 DPF/MJ e inscrito no CPF/MF sob n.º 054.950.527-06, ambos com domicílio profissional na Avenida Ermano Marchetti n.º 1.435, 12º andar, Lapa, CEP 05038-000, São Paulo, SP;

**PROSEGUR SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA.**, sociedade com sede na Cidade de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, estabelecida na Avenida Guaratã n.º 667, Bairro do Prado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 74.224.163/0001-94, com filiais no território nacional devidamente especificadas no seu Contrato Social, neste ato representada pelos Administradores, os Srs. **Carlos Eduardo Escobal**, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG n.º 37.518.916-6 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n.º 513.315.940-49, e **Alberto Minazzoli**, argentino, divorciado, engenheiro, portador da cédula de identidade RNE n.º V3066895 DPF/MJ e inscrito no CPF/MF sob n.º 054.950.527-06, ambos com domicílio profissional na Avenida Ermano Marchetti n.º 1.435, 12º andar, Lapa, CEP 05038-000, São Paulo, SP;

**PROSEGUR ACTIVA ALARMES S.A.**, sociedade com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Ermano Marchetti, n.º 1.435, 5º andar, Lapa, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 11.760.155/0001-42, com filiais no território nacional devidamente especificadas no seu Estatuto Social, neste ato representada pelos seus Diretores, os Srs. **Carlos Eduardo Escobal**, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG n.º 37.518.916-6 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n.º 513.315.940-49, e **Alberto Minazzoli**, argentino, divorciado, engenheiro, portador da cédula de identidade RNE n.º V3066895 DPF/MJ e inscrito no CPF/MF sob n.º 054.950.527-06, ambos com domicílio profissional na Avenida Ermano Marchetti n.º 1.435, 12º andar, Lapa, CEP 05038-000, São Paulo, SP;

Nomeiam e constituem seus procuradores os Srs. **NELSON CORREIA DE MELO JUNIOR**, brasileiro, engenheiro, portador da cédula de identidade RG n.º 31.100.73 SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob n.º 339.817.104-44, com domicílio profissional na Av. Engenheiro Domingos Ferreira, 2589, 7º andar, Boa Viagem, Recife, PE; **BRUNO LEÃO TORRES**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG n.º MG-6.592.725 SSP/MG e inscrito no CPF/MF n.º 031.556.126-22; **MARLY DA SILVA FEITOSA**, brasileira, casada, comerciária, portadora da cédula de identidade RG n.º 724.441 SSP/AL e inscrita no CPF/MF sob n.º 410.853.294-53; **ROSANGELA VIEIRA DE LINMA**, brasileira, solteira, secretária, portadora da cédula de identidade RG n.º 2000001.175.950 SSP/AL e inscrita no CPF/MF sob n.º 926.725.824-91, todos com domicílio profissional na Rua José Pimentel Leite Passos n.º 146, Bairro Trapiche da Barra, Maceió, AL, aos quais outorgam poderes para, (a) **SEMPRE EM CONJUNTO DE DOIS, INDEPENDENTEMENTE DA ORDEM DE NOMEAÇÃO**; (b) **QUALQUER UM DOS PROCURADORES OUTORGADOS, NESTE INSTRUMENTO, EM CONJUNTO COM QUALQUER UM DOS ADMINISTRADORES**, representarem as Outorgantes em geral, com os

Procuração ALAGOAS 2014

Arq. Christianne Cabral de Melo Barbosa  
CAU Nº 15736-8  
CPL / CASAL




Handwritten signatures and initials of the procurators and administrators, along with a date stamp '04'.


poderes da cláusula *ad negotia*, podendo admitir e demitir funcionários, nomear prepostos perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, assinado as respectivas cartas de preposto, assinar contrato de locação residencial e não residencial, assinar carta de fiança bancária, assinar garantia fidejussória, assumindo obrigações decorrentes do respectivo contrato, assinar termos, compromissos, requerimentos, cumprir exigências, solicitar retificações em documentos, receber citações e intimações; representar as Outorgantes perante empresas públicas, de economia mista, ou privadas, bem como perante quaisquer órgãos federais, estaduais e municipais e respectivas autarquias, inclusive perante o registro do comércio e em especial a Junta Comercial do Estado de Alagoas, em todos os órgãos e instâncias do Poder Judiciário; representar as Outorgantes perante estabelecimentos bancários e demais instituições financeiras públicas, privadas ou mistas, inclusive o Banco do Brasil S.A., Caixas Econômicas Federal ou Bancos Estaduais, podendo, para tanto, movimentar contas correntes, solicitar saldos e extratos de contas bancárias, apresentar protestos de cheques, duplicatas, notas promissórias, letras de câmbio e quaisquer títulos, firmar ou rescindir contratos de prestação de serviços consubstanciados nos objetos sociais das Outorgantes, e seus aditamentos; celebrar quaisquer contratos, aditivos, termos e ajustes relacionados à prestação de serviços que digam respeito ao desenvolvimento do objeto social das Outorgantes, inclusive contratos públicos e administrativos decorrentes de certames licitatórios, em certames licitatórios nas modalidades de pregão presencial, pregão eletrônico, concorrência, tomada de preços, carta convite, leilão e dispensa de licitação, realizados por todos os órgãos da administração pública direta e indireta, autarquias, Bancos Estatais e empresas de economia mista, em âmbito Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal, podendo, para tanto, no processo administrativo de licitação, credenciar e habilitar representantes, formular lances, formular e complementar propostas de preços, formular impugnações e consultas, interpor recursos ou ressalvas, renunciar à interposição de recursos, acordar, transigir, desistir, receber avisos e intimações, assinar declarações; representar as Outorgantes perante a Receita Federal do Brasil, o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, Departamentos de Trânsito, Departamento da Polícia Federal, o Ministério do Trabalho, os Sindicatos e órgãos de classe, bem como perante quaisquer sociedades privadas, podendo instaurar, recorrer, instruir e acompanhar processos administrativos de qualquer natureza, preencher guias, dar e receber documentos, ter acesso a dados acobertados por sigilo fiscal e bancário, e especificamente perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, inclusive para assinarem o PPP - Perfil Previdenciário Profissiográfico, bem como praticar todos e quaisquer atos necessários à representação e defesa dos interesses das Outorgantes, ainda que não expressamente discriminados na presente procuração.


Fica vedado o substabelecimento dos poderes outorgados pela presente, que terá validade até 31 (trinta e um) de dezembro de 2014 (dois mil e quatorze).

Maceió (AL), 09 de janeiro de 2014.

  
**Prosegur Brasil S.A. - Transportadora de Valores e Segurança**  
 Carlos Eduardo Escobal      Aprigio Rello Junior

  
**Prosegur Nordeste Segurança Eletrônica Ltda.**  
 Carlos Eduardo Escobal      Alberto Minazzoli

  
**Prosegur Sistemas de Segurança Ltda.**  
 Carlos Eduardo Escobal      Alberto Minazzoli

  
**Prosegur Activa Alarmes S.A.**  
 Carlos Eduardo Escobal      Alberto Minazzoli



**8.º Cartório de Notas**  
 SAO PAULO - CAPITAL

Tabellão Bel. Douglas Eduardo Duailib.  
 Rua XV de Novembro, 133 - Centro - CEP 01013-001  
 Fone: (11) 3241-0322 - Fax: (11) 3106-1252

Reconheço por semelhança SEM valor econômico a(s) firma(s):  
 CARLOS EDUARDO ESCOBAL(373842), CARLOS EDUARDO ESCOBAL  
 (373812), CARLOS EDUARDO ESCOBAL(373842), CARLOS EDUARDO  
 ESCOBAL(373842). Dou fé.  
 São Paulo-SP, 21 de Jan de 2014. Em Testº \_\_\_\_ da verdade.

**SONIA DE FATIMA PIRES DE OLIVEIRA**  
 Código Reg: 5049484950484952495052535258.  
 Unitário: 4,56      Valor: 18,00

Arq. Christianne Cabral de Melo Barbosa  
 CAU Nº 15736-8  
 CPL / CASAL



**CERTIDÃO**  
 Certifico haver conferido a presente fotocópia com o original que me foi apresentado.  
 Dou fé.  
 Em testº \_\_\_\_ da verdade.  
 Maceió (AL), 09 JAN 2014.  
 Bel. Luiz Paes Ronsêca de Macedo - Tabelião  
 Daniel Paes Cerqueira - Substituto  
 Ana Paula de Mendonça - Escrevente  
 Mirian I. M. Quinderé Paes - Escrevente  
 Mº José de Souza Santos Cordeiro - Escrevente

CASAL  
FIS 1086  
[Handwritten signature]

PROSEGUR



PROSEGUR BRASIL S/A TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA  
NIRE 31.300.059.910

CNPJ nº 17.428.731/0001-35

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2013

- (1) **DATA, HORA E LOCAL DA ASSEMBLÉIA:** Realizada no dia 30 de abril de 2013, às 10:00 horas, na sede da Sociedade, localizada na Cidade de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, na Av. Guaratã nº 633, Bairro do Prado.
- (2) **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Regularmente convocada mediante publicações efetuadas nos jornais Minas Gerais e Diário do Comércio, nas edições dos dias 09, 10 e 11 de abril de 2013. Presente a acionista detentora da integralidade do capital social votante, TSR Participações Societárias S/A., representada pelo Sr. Carlos Eduardo Escobal.
- (3) **MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Carlos Eduardo Escobal e secretariados pelo Sr. Ruben Schechter.
- (4) **ORDEM DO DIA:** Assembleia Geral Ordinária: 1) Tomar as contas dos administradores; examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras; 2) Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 2012 e constituição de reservas; 3) Eleição dos Diretores. Assembleia Geral Extraordinária: Aprovação da Consolidação do Estatuto Social da Companhia.
- (5) **DELIBERAÇÕES:** Os acionistas presentes, por unanimidade de votos, deliberaram o que segue:

Assembleia Geral Ordinária

5.1. Aprovar o relatório da administração, o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2012, escrituradas no Livro Diário Nº 441.

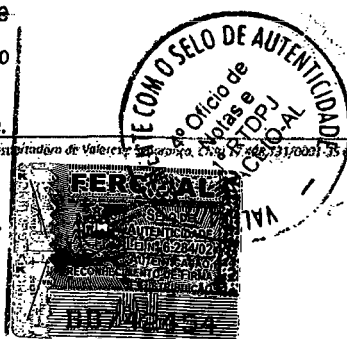
5.2. Aprovar a destinação do lucro líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2012, no valor de R\$ 129.600.931,20 (cento e vinte e nove milhões, seiscentos mil, novecentos e trinta e um reais e vinte centavos) conforme segue:

- (i) R\$ 6.480.022,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta mil e vinte e dois reais) para a constituição de Reserva Legal, conforme previsto no artigo 193, da Lei 6.404/76;
- (ii) R\$ 37.901.000,00 (trinta e sete milhões, novecentos e um mil reais), equivalente a 30,78% do lucro do exercício, que serão pagos aos acionistas, na respectiva proporção de sua participação acionária, ficando o valor à disposição dos acionistas na tesouraria da sociedade e

4º OFÍCIO DE NOTAS E 1º RTDPJ

**CERTIDÃO**  
Certifico haver conferido a presente fotocópia com o original que me foi apresentado.  
Dou fé.  
Em testº \_\_\_\_\_ da verdade.  
Maceió (AL),  
19 AGO 2014

Bel. Luiz Paes Fonseca de Machado - Tabelião  
Daniel Paes Cerqueira - Substituto  
Ana Paula de Mendonça - Escrevente  
Mirian I. M. Quinderé Paes - Escrevente  
Mº José de Souza Santos Cordeiro - Escrevente

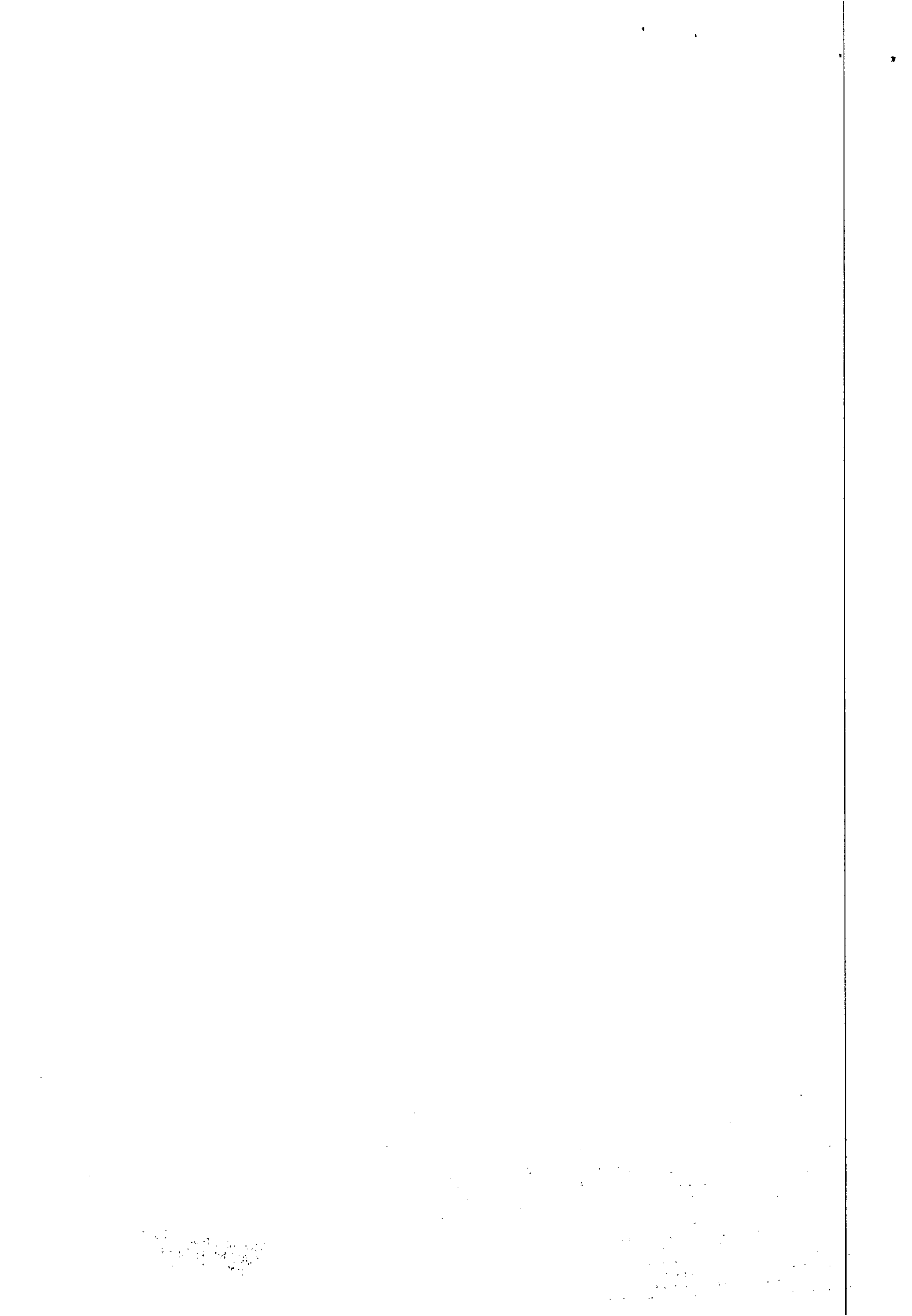


[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Arq. Christiane Cabral de Melo Barbosa  
CAU Nº 15736-8  
CPL / CASAL

[Handwritten initials and marks]



CASAL  
FIS. JOS  
FIS.

PROSEGU



(iii) o saldo de R\$ 85.219.909,20 (oitenta e cinco milhões, duzentos e dezenove mil, novecentos e nove reais e vinte centavos) serão incorporados à reserva de retenção de lucros, com objetivo de atender às necessidades de recursos para investimentos futuros; líquido do saldo devedor remanescente da conta de lucros (prejuízos) acumulados, no montante de R\$ 4.108.598,25 (quatro milhões, cento e oito mil, quinhentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos), originário da realização da reserva de reavaliação de R\$ 849.132,88 (oitocentos e quarenta e nove mil, cento e trinta e dois reais e oitenta e oito centavos) e de atualização do passivo atuarial de R\$ 4.957.731,13 (quatro milhões, novecentos e cinquenta e sete mil, setecentos e trinta e um reais e treze centavos).

5.2.1. Ratificar a deliberação da Diretoria da sociedade no pagamento de Juros Sobre Capital Próprio, no valor de R\$ 28.482.553,00 (vinte e oito milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e três reais), nas datas seguintes:

- (i) 06 de setembro de 2012, no montante de R\$ 4.705.882,00 (quatro milhões, setecentos e cinco mil, oitocentos e oitenta e dois reais);
- (ii) 03 de dezembro de 2012, no montante de R\$ 23.776.671,00 (vinte e três milhões setecentos e setenta e seis mil seiscientos e setenta e um reais).

5.2.2. Ratificar a distribuição e o pagamento de dividendos aos acionistas, na respectiva proporção de sua participação acionária, relativos a lucros retidos de anos anteriores, no montante de R\$ 56.322.329,00 (cinquenta e seis milhões, trezentos e vinte e dois mil, trezentos e vinte e nove reais), realizado em 03 de dezembro de 2012.

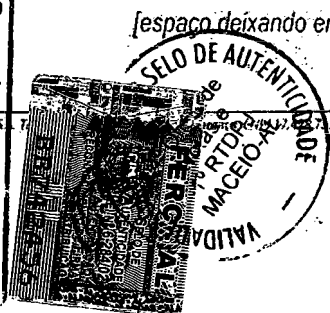
5.3. Aprovar a reeleição do Sr. Carlos Eduardo Escobal, Sr. José Ascânio Ferreira e Sr. Aprigio Rello Junior, abaixo qualificados, para ocupar os cargos de Diretores sem designação específica.

5.3.1. O mandato de todos os Diretores é fixado em 2 anos, ou seja, até o dia 29 de abril de 2015, sendo empossados no exercício das respectivas atribuições legais e estatutárias a partir do dia 30 de abril de 2013, ratificando-se expressamente os atos praticados pelos mencionados Diretores até a presente data, por extensão dos atos de gestão da anterior investidora, nos termos do artigo 150, § 4º, da Lei nº 6.404/76.

5.3.2. Em razão da reeleição mencionada, fica a Diretoria da Sociedade assim constituída: Sr. Carlos Eduardo Escobal, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade com RG nº 37.518.916-6 SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob nº 513.315.940-49; Sr. José Ascânio Ferreira, brasileiro, casado, Cel. Reserva PM, portador da cédula de identidade nº M - 951.457 SSP-MG e inscrito no CPF/MF sob nº 277.315.616-15, e o Sr. Aprigio Rello Junior, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade com RG nº 7.991.386 SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob nº 938.690.108-00, todos domiciliados na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Ermano Marchetti, 1.435, 12º andar, Bairro da Lapa, CEP:05038-001, os quais ocupam cargos de Diretor, sem designação específica.

\*\*\*

4º OFÍCIO DE NOTAS E 1º RTDPJ	<b>CERTIDÃO</b>
	Certifico haver conferido a presente fotocópia com o original que me foi apresentado.
	Dou fé. Em testº. _____ da verdade.
	Maceió (AL), <b>19 AGO. 2014</b>
	Bel. Luiz Paes Fonseca de Machado - Tabelião Daniel Paes Cerqueira - Substituto Ana Paula de Mendonça - Escrevente Mirian I. M. Quinderé Paes - Escrevente Mº José de Souza Santos Cordeiro - Escrevente



Arq. Christianne Cabral de Melo  
CAU Nº 15736  
CPL / CASAL

2

06

NSA

NSA

NSA



CASAL  
FIG. 1088  
18

JUCENAC



### Assembléia Geral Extraordinária

Aprovar a Consolidação do Estatuto Social da Companhia, em decorrências de todas as alterações ocorridas desde a última consolidação aprovada pela Assembléia Geral Extraordinária de 14 de março de 2013, cujas alterações consistem no aumento do capital social e abertura, alteração e extinção de filiais em todo território nacional.

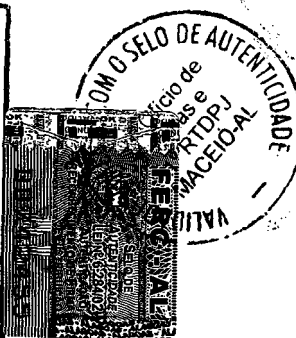
- (6) **ATA EM FORMA DE SUMÁRIO:** Autorização para redação da ata em forma de sumário, em consonância com o disposto no artigo 130, § 1º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.
- (7) **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado foi encerrada a Assembléia, da qual lavrou-se a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos. Belo Horizonte, 30 de abril de 2013.

"Confere com a original lavrada em livro próprio"

\_\_\_\_\_  
Carlos Eduardo Escobal  
Presidente da Mesa

\_\_\_\_\_  
Ruben Schechter  
Secretário

**CERTIDÃO**  
Certifico haver conferido a presente fotocópia com o original que me foi apresentado.  
Dou fé.  
Em testº \_\_\_\_\_ da verdade.  
Maceió (AL), 19 AGO. 2014  
Bel. Luiz Paes Fonseca de Machado - Tabelião  
Daniel Paes Cerqueira - Substituto  
Ana Paula de Mendonça - Escrevente  
Mirian I. M. Quinderé Paes - Escrevente  
Mº José de Souza Santos Cardeiro - Escrevente



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5181470  
EM 27/06/2013  
PROSEGUR BRASIL S/A TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇAS

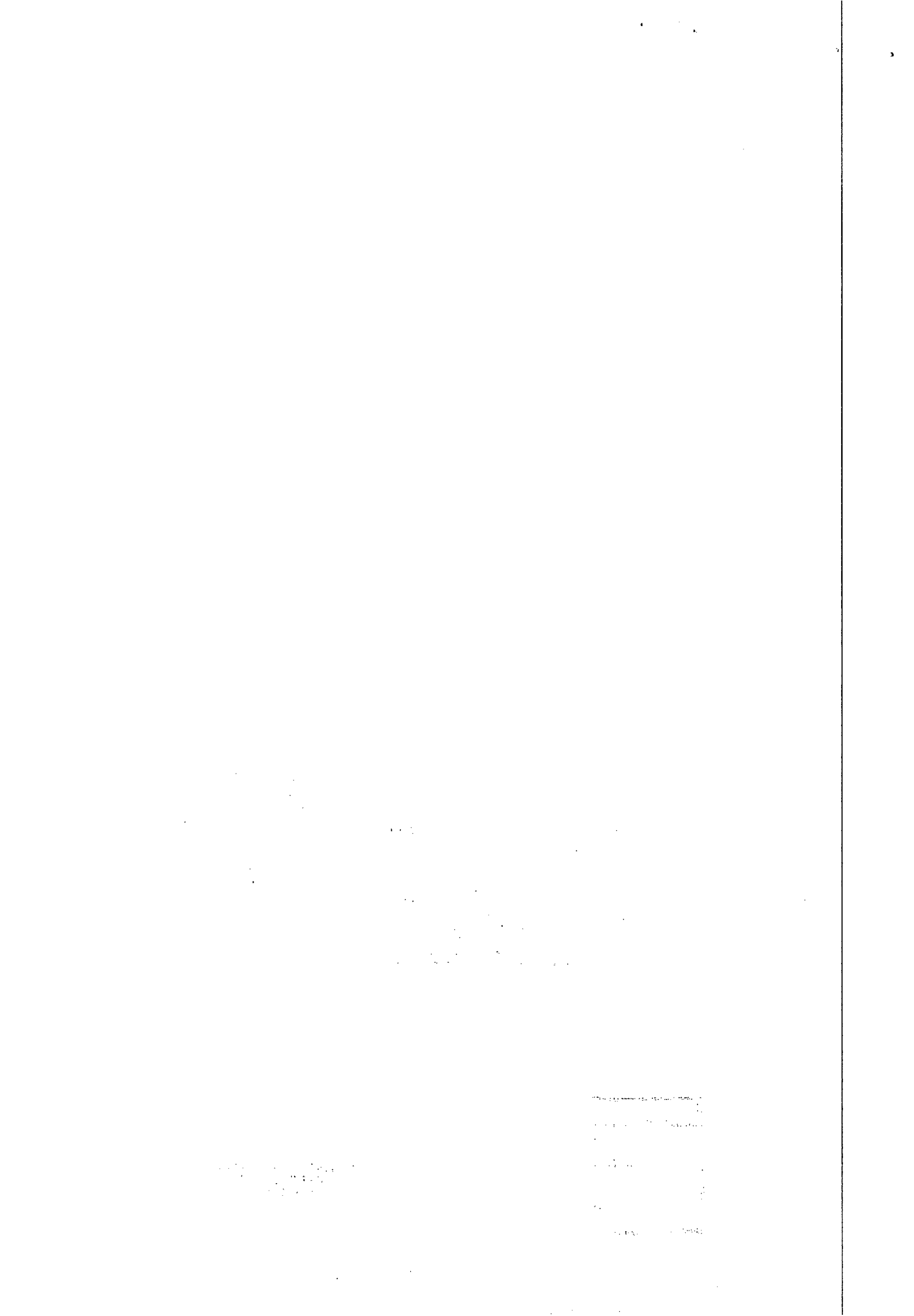
PROTOCOLO: 13/344.578-0

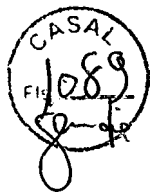
AG0496641

ARQUIVADO  
SECRETARIA GERAL

Arq. Christiane Cabral de Melo Barbosa  
CAU Nº 15736-8  
CPL / CASAL

f 07





PROSEGUR



Consolidação do Estatuto Social de acordo com a deliberação constante da Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de abril de 2013.

**PROSEGUR BRASIL S/A**  
**TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA**  
CNPJ nº 17.428.731/0001-35

ESTATUTO SOCIAL

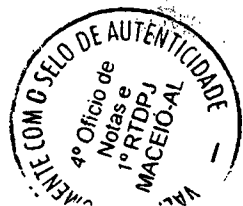
CAPÍTULO I

Denominação, Sede, Objetivo, Duração

Artigo 1º - Sob a denominação de **PROSEGUR BRASIL S/A TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA**, fica constituída uma sociedade anônima, regendo-se pelo presente Estatuto e disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Artigo 2º - A sociedade tem sede e foro na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Guaratã nº 633, Bairro do Prado, com filiais instaladas nas localidades abaixo mencionadas, podendo abrir outras filiais ou escritórios, e nomear representantes ou agentes, em qualquer ponto do território nacional, a critério da Diretoria;

Cidade (UF)	Endereço	CNPJ
Rio Branco (AC)	Rua Pará, 82, Cadeia Velha CEP 69900-440	17.428.731/0122-22
Mahaus (AM)	Av. Constantino Nery, 372, Centro CEP 69010-160	17.428.731/0124-94
Macapá (AP)	Av. Raimundo Álvares da Costa, 2728, Santa Rita CEP 68901-256	17.428.731/0123-03
Salvador (BA)	Rua Fernandes Vieira, 26, Calçada CEP 40301-155	17.428.731/0042-03
Barreiras (BA)	Rua São Sebastião, 496, Loteamento Maria Percília II CEP 47806-320	17.428.731/0036-65
Feira de Santana (BA)	Rua Honorário Bonfim, 917, Brasília CEP 44067-050	17.428.731/0109-55
Brasília (DF)	STRCSUL Trecho 4 CJB Lotes 5 e 6 Parte, Guarã CEP 71200-040	17.428.731/0045-56
Serra (ES)	Redovia BR 101, 852 Norte, Carapina CEP 29176-798	17.428.731/0008-01
Cachoeiro do Itapemirim (ES)	Av. Nossa S. da Consolação, 85, Vila Rica CEP 29308-843	17.428.731/0014-50
Colatina (ES)	Av. Pres. Kennedy, 869, Vila Lenira CEP 29702-210	17.428.731/0015-30
Linhares (ES)	Av. Nogueira da Gama, 1555, Centro CEP 29900-040	17.428.731/0026-93
Goiania (GO)	Av. Caland, 1020, QD 96, Lote 6970, Sta. Genevova CEP 74672-400	17.428.731/0047-18
Rio Verde (GO)	Rua 32, 655, Sala B, Vila Bayão CEP 75907-120	17.428.731/0048-07



**CERTIDÃO**  
Certifico haver conferido a presente fotocópia com o original que me foi apresentado.  
Dou fé.  
Em test.  
Maceió (AL),  
**19 ABO. 2014**

Bel. Luiz Paes Fonseca de Machado - Tabelião  
Daniel Paes Cerqueira - Substituto  
Ana Paula de Mendonça - Escrivente  
Mirian I. M. Quinderé Paes - Escrivente  
Mº José de Souza Santos Cordeiro - Escrivente

PROSEGUR BRASIL S.A. Transportadora de Valores e Segurança. CNPJ 17.428.731/0001-35. ESTATUTO SOCIAL em 30 de abril de 2013.

Arq. Christianne Cabral de Melo Barbosa  
CAU Nº 15736-8  
CPL / CASAL

Handwritten signatures and initials on the right side of the page.

200

1. The first part of the document is a list of names and addresses of the members of the committee. The names are listed in alphabetical order, and the addresses are given in full. The list is as follows:

Name	Address
Mr. A. B. C.	123 Main Street, New York, N.Y.
Mr. D. E. F.	456 Broadway, New York, N.Y.
Mr. G. H. I.	789 Park Avenue, New York, N.Y.
Mr. J. K. L.	1010 Fifth Avenue, New York, N.Y.
Mr. M. N. O.	1212 Madison Avenue, New York, N.Y.
Mr. P. Q. R.	1414 Lexington Avenue, New York, N.Y.
Mr. S. T. U.	1616 York Avenue, New York, N.Y.
Mr. V. W. X.	1818 East 86th Street, New York, N.Y.
Mr. Y. Z. A.	2020 East 72nd Street, New York, N.Y.
Mr. B. C. D.	2222 East 58th Street, New York, N.Y.
Mr. E. F. G.	2424 East 44th Street, New York, N.Y.
Mr. H. I. J.	2626 East 30th Street, New York, N.Y.
Mr. K. L. M.	2828 East 16th Street, New York, N.Y.
Mr. N. O. P.	3030 East 2nd Street, New York, N.Y.

2. The second part of the document is a list of the names and addresses of the members of the committee who are not listed in the first part. The names are listed in alphabetical order, and the addresses are given in full. The list is as follows:

Name	Address
Mr. Q. R. S.	3232 East 12th Street, New York, N.Y.
Mr. T. U. V.	3434 East 24th Street, New York, N.Y.
Mr. W. X. Y.	3636 East 36th Street, New York, N.Y.
Mr. Z. A. B.	3838 East 48th Street, New York, N.Y.
Mr. C. D. E.	4040 East 60th Street, New York, N.Y.
Mr. F. G. H.	4242 East 72nd Street, New York, N.Y.
Mr. I. J. K.	4444 East 84th Street, New York, N.Y.
Mr. L. M. N.	4646 East 96th Street, New York, N.Y.
Mr. O. P. Q.	4848 East 108th Street, New York, N.Y.
Mr. R. S. T.	5050 East 120th Street, New York, N.Y.

3. The third part of the document is a list of the names and addresses of the members of the committee who are not listed in the first two parts. The names are listed in alphabetical order, and the addresses are given in full. The list is as follows:

Name	Address
Mr. U. V. W.	5252 East 132nd Street, New York, N.Y.
Mr. X. Y. Z.	5454 East 144th Street, New York, N.Y.
Mr. A. B. C.	5656 East 156th Street, New York, N.Y.
Mr. D. E. F.	5858 East 168th Street, New York, N.Y.
Mr. G. H. I.	6060 East 180th Street, New York, N.Y.
Mr. J. K. L.	6262 East 192nd Street, New York, N.Y.
Mr. M. N. O.	6464 East 204th Street, New York, N.Y.
Mr. P. Q. R.	6666 East 216th Street, New York, N.Y.
Mr. S. T. U.	6868 East 228th Street, New York, N.Y.
Mr. V. W. X.	7070 East 240th Street, New York, N.Y.

CASAL  
1030  
[Handwritten signature]

PROSEGUAR



Ceres (GO)	Av. Pres. Vargas, 173 A, Centro CEP 76300-000	17.428.731/0050-13
Rumbiara (GO)	Rua João da Cruz, 30, Santa Inês CEP 75526-010	17.428.731/0051-02
São Luis (MA)	Rua Teófilo Dias, 263, Monte Castelo. CEP 65031-690	17.428.731/0136-28
São Luis (MA)	Rua Hemeleiro Leitão, 06, QD-16, São Francisco CEP 65076-420	17.428.731/0135-47
Imperatriz (MA)	Rua Dom Pedro II, 633, Beira Rio CEP 65900-030	17.428.731/0133-85
Bacabal (MA)	Rua Dias Carneim, 1858 CEP 65700-000	17.428.731/0134-66
Belo Horizonte (MG)	Av. Guaratã, 633, 3º andar, Prado CEP 30410-640	17.428.731/0101-06
Varzinha (MG)	Rua Santa Catarina, 23, Centro. CEP 37014-150	17.428.731/0004-88
Uberlândia (MG)	Av. Monsenhor Eduardo, 55, Bom Jesus. CEP 38400-748	17.428.731/0005-89
Governador Valadares (MG)	Rua Amazonas, 361, Lourdes CEP 35022-050	17.428.731/0007-20
Montes Claros (MG)	Av. Dulce Sarmento, 310, São José CEP 39400-318	17.428.731/0011-07
Cel. Fabriciano (MG)	Av. Pres. Tancredo de Almeida Neves, 3851, Caladinho. CEP 35170-460	17.428.731/0013-79
Uberaba (MG)	Av. Barão do Rio Branco, 37, Afo São Benedito CEP 38020-300	17.428.731/0016-11
Teófilo Otoni (MG)	Rua Condição, 273, Centro CEP 39804-245	17.428.731/0019-64
Sete Lagoas (MG)	Rua Bororós, 314, Nossa Sra. do Carmo. CEP 35700-449	17.428.731/0020-06
Poços de Caldas (MG)	Av. Justino Ribeiro, 73, Jardim dos Estrelas. CEP 37701-086	17.428.731/0022-60
Divinópolis (MG)	Rua Nossa Senhora das Graças, 270, Bairro Manoel Valinhos CEP 35500-278	17.428.731/0024-21
Pouso Alegre (MG)	Av. Prof. Olavo Gomes Oliveira, 1935, J. Olímpico CEP 37550-000	17.428.731/0030-70
Passos (MG)	Av. Jacó Stockler, 1267, Belo Horizonte CEP 37901-506	17.428.731/0031-50
Manhuaçu (MG)	Rua Amintas Campos, 38, Centro CEP 36900-000	17.428.731/0035-84
Campo Grande (MS)	Rua Marco Polo, 234, Vila Americana CEP 79035-650	17.428.731/0039-08
Cuiabá (MT)	Av. Tenente Coronel Duarte, 2180, Porto CEP 78015-285	17.428.731/0029-36
Belém (PA)	Av. Senador Leimos, 95, Umarizal CEP 66050-000	17.428.731/0137-09
Castanhal (PA)	Rua João Coelho da Mota, 816, Saudade CEP 68741-370	17.428.731/0125-75
Tucuruí (PA)	Rua Raimundo Vandrino Cardoso, 130, Bela Vista CEP 69456-760	17.428.731/0126-56
Redenção (PA)	Rua Watterlo Prudente, 24, Jardim Umarama CEP 68452-210	17.428.731/0127-37
Barcarana (PA)	Lote 34, Quadra 44, ZCL, Vila dos Cabanos CEP 68445-000	17.428.731/0132-02
Marabá (PA)	Av. Itacaiunas, 1659, Novo Horizonte CEP 68503-820	17.428.731/0128-18
Santarém (PA)	Av. Nova de Santana, 735, Comércio CEP 68180-030	17.428.731/0129-07
Almofiz (PA)	Travessa Sete de Setembro, 84, Centro CEP 68005-590	17.428.731/0130-32
Almofiz (PA)	Av. João Rodrigues, 1045, Uirapuru CEP 68372-191	17.428.731/0131-13

COM O SELO DE AUTENTICIDADE  
1º Ofício de Notas e RTDPJ  
CEIOAL

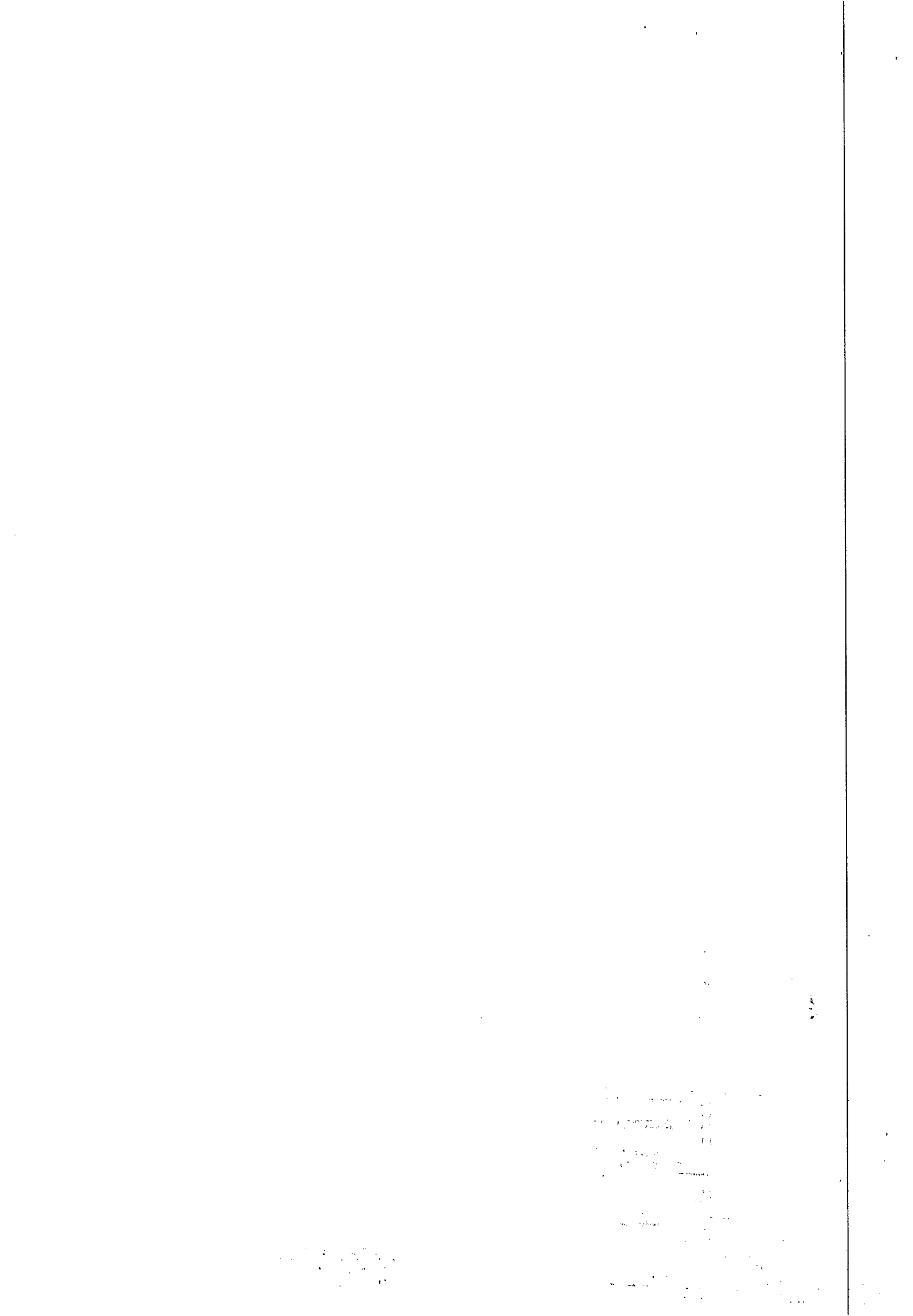


**CERTIDÃO**  
Certifico haver conferido a presente foto/cópia como original que me foi apresentado.  
Dou fé.  
Em test.  
Maceió (AL), 19 AGO, 2014

Bel. Luiz Paes Fonseca de Machado - Tabelião  
Daniel Paes Cerqueira - Substituto  
Ana Paula de Mendonça - Escrevente  
Mirian I. M. Quinderé Paes - Escrevente  
Mª José de Souza Santos Cordeiro - Escrevente

Arq. Christiane Cabral de Melo Barbosa  
CAU Nº 15736-8  
CPL / CASAL

[Handwritten signatures and initials]



CASAL  
FIS 1031  
*[Handwritten signature]*

PROSEGUR



Curitiba (PR)	Rodovia BR 116, KM 102, nº 13.876, Vila Fany CEP 81690-200	17.428.731/0081-40
Curitiba (PR)	Av. Marechal Floriano Peixoto, 4189, Parolin CEP 80220-001	Escritório Administrativo
Cascavel (PR)	Rua Dom Pedro II, 2379, Centro CEP 85812-120	17.428.731/0082-09
Foz de Iguaçu (PR)	Rua Lamartine Gago, 660, Jardim das Bandeiras CEP 85951-000	17.428.731/0083-81
Londrina (PR)	Av. Arthur Thomas, 191, Térreo, Jardim Bandeirantes CEP 86065-000	17.428.731/0084-62
Rio de Janeiro (RJ)	Rua Monsenhor Manoel Gomes, 60A, São Cristóvão CEP 20931-670	17.428.731/0054-47
Campas (RJ)	Rua Doutor Antonio Manoel, 121, Alphaville CEP 28024-101	17.428.731/0055-28
Volta Redonda (RJ)	Rua Vereador Raimundo Diogo, 312, Eucalipto CEP 27263-210	17.428.731/0056-09
Cabo Frio (RJ)	Rua Copenhagen, 7, Jardim Olinda CEP 28911-035	17.428.731/0110-99
Porto Velho (RO)	Rua Rafael Vaz e Silva, 1833, São Cristóvão CEP 76804-024	17.428.731/0120-60
Anápolis (RO)	Rua Junil 1934, Setor 02 CEP 76873-274	17.428.731/0121-41
Porto Alegre (RS)	Av. dos Estádios, 2245, Anchieta CEP 90200-001	17.428.731/0058-70
Alegrete (RS)	Rua Vasco Alves, 383, Centro CEP 97542-000	17.428.731/0061-76
Bagé (RS)	Rua Monteiro Alves, 520, Centro CEP 95400-970	17.428.731/0062-57
Caxias do Sul (RS)	Rua Pinheiro Machado, 695, Lourdes CEP 95020-170	17.428.731/0063-38
Passo Fundo (RS)	Av. Presidente Vargas, 1622, São Cristóvão CEP 99070-000	17.428.731/0064-19
Pelotas (RS)	Rua Dr. Amaranal, 738, Centro CEP 96020-720	17.428.731/0065-08
Rio Grande (RS)	Rua Dr. Alvaro Costa, 46, Centro CEP 96201-530	17.428.731/0066-80
Santa Cruz do Sul (RS)	Rua Padre Amstad, 117, São Luiz CEP 96815-680	17.428.731/0067-61
Santa Maria (RS)	Av. Nossa Senhora Medianeira, 502, Centro CEP 97060-000	17.428.731/0068-42
Santânia do Livramento (RS)	Av. Pres. João Goulart, 1815, Centro CEP 97574-340	17.428.731/0069-23
Santa Ângela (RS)	Rua Sopé Tiarajó, 205 - B, Centro CEP 96801-500	17.428.731/0070-67
Uruguaiana (RS)	Rua Júlio de Castilhos, 2995, Centro CEP 97510-311	17.428.731/0071-48
Blumenau (SC)	Rua Dois de Setembro, 350, Itapava Norte CEP 89052-000	17.428.731/0072-29
Chapeco (SC)	Rua Porto Alegre, 1029/D, Centro CEP 89802-131	17.428.731/0073-00
Criciúma (SC)	Rua Madre Tereza Michel, 37, Michel CEP 88803-030	17.428.731/0074-90
Florianópolis (SC)	Rua Santos Sariva, 542, Estreito CEP 88070-100	17.428.731/0075-71
Florianópolis (SC)	Rua Dr. Fulvio Aducci, 1360, salas 903/904, Estreito CEP 88075-000	17.428.731/0138-90
Itajaí (SC)	Rua Francisco de Paula Seara, 203, Dom Bosco CEP 88303-380	17.428.731/0076-52
Joaquima (SC)	Av. Cássiano Natal Branco, 1473, Frei Bruno CEP 89600-000	17.428.731/0077-33
Joinville (SC)	Rua Tenente Antônio João, 216, Bom Retiro CEP 89221-543	17.428.731/0078-14
Lages (SC)	Rua José Veríssimo, 457, São Cristóvão CEP 88509-370	17.428.731/0079-03
Tubarão (SC)	Av. Marechal Deodoro, 1489, Oficinas CEP 88702-000	17.428.731/0080-39

COM O SELLO DE AUTENTICIDADE  
4º Ofício de Notas e RTDPJ  
MACEIÓ-AL

**CERTIDÃO**  
Certifico haver conferido a presente cópia com o original que me foi apresentado.  
Dou fé.  
Em testº.  
Maceió (AL),  
19 AGO 2014

Bel. Luiz Paes FONSECA de MACHADO - Tabelião  
Daniel Paes Cerqueira - Substituto  
Ana Paula de Mendonça - Escrevente  
Mirian I. M. Quinderé Paes - Escrevente  
Mª José de Souza Santos Cordeiro - Escrevente

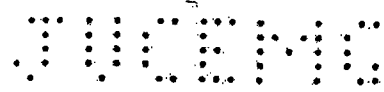
Arq. Christianne Cabral de Melo Barbosa  
CAU Nº 15736-8  
CPL / CASAL

*[Handwritten signatures and initials]*

2011年12月21日  
星期二



CASAL  
FIS 1099  
Ker



PROSEGUR

São Paulo (SP)	Av. Thomas Edison, 1250, Barra Funda, CEP 01140-003	17.428.731/0085-43
Cambuci (SP)	Rua Climaco Barbosa, 680, Cambuci CEP 01523-000	17.428.731/0086-24
Campinas (SP)	Rua Alberto Degrande, 80, Jardim Nova Mercedes CEP 13052-500	17.428.731/0090-00
Campinas (SP)	Av. Ricardo Bassoli Cezare, 3690, Jardim das Bandeiras CEP 13050-080	Escritório Administrativo
Ribeirão Preto (SP)	Av. Saldado, 2620, Campos Eliseos CEP 14085-000	17.428.731/0091-91
Santos (SP)	Rua Silva Jardim, 365, Vila Matias CEP 11015-021	17.428.731/0092-72
São José dos Campos (SP)	Rua Holanda, 100, Jardim Osvaldo Cruz CEP 12216-570	17.428.731/0093-53
São José do Rio Preto (SP)	Rua Professor Oscar Pires, 1144, Parque Industrial CEP 15030-530	17.428.731/0094-34
Ouinhos (SP)	Rua Duque de Caxias, 252, Vila Perino CEP 19011-800	17.428.731/0111-70
Presidente Prudente (SP)	Rua Professor Hugo Miele, 7, Vila do Estádio CEP 19015-640	17.428.731/0112-50
Bauri (SP)	Rua Antônio Zúiani, 550, Centro CEP 17015-060	17.428.731/0113-31
São Paulo (SP)	Av. Ermanno Marchetti, 1435, 12º andar, Lapa CEP 05038-001	17.428.731/0119-27
São Paulo (SP)	Rua Guaiçã, 729, Vila Leopoldina CEP 05089-001	
Guarijuba (TO)	Av. São Paulo, 1128, Centro CEP 77403-040	17.428.731/0052-85
Araguaína (TO)	Rua 13 de Maio, 546, Loteamento Manoel Cardoso, CEP 77800-000	17.428.731/0053-66
Maceió (AL)	Rua Cicero Virgínia de Torres, 34, Pinheiro CEP 57055-620	17.428.731/0165-62
Arapiraca (AL)	Rua Rui Barbosa, 199/207, Centro CEP 57300-500	17.428.731/0167-24
Maceió (AL)	Rua José Pimentel Leite Passos, 146, Trapiche da Barra CEP 57010-740	17.428.731/0166-43
Maceió (AL)	Rua Teonilo Gama, 136, Trapiche da Barra CEP 57010-384	
Salvador (BA)	Rua São Gonçalo, 212, São Gonçalo CEP 41185-055	17.428.731/0169-96
Itabuna (BA)	Travessa Paula de Souza, 175, Fátima CEP 45604-070	17.428.731/0153-29
Eunápolis (BA)	Rua Dr. Gravata, 96-B, Centro CEP 45280-060	17.428.731/0151-67
Feira de Santana (BA)	Av. Maria Quitéria, 733, Brasília CEP 44688-000	17.428.731/0158-71
Vitória da Conquista (BA)	Av. Capilé, 2953, Ibirapuera CEP 45075-215	17.428.731/0150-86
Irecê (BA)	Rua Rogério Dourado, 263A, Centro CEP 44900-000	17.428.731/0162-10
Jacobina (BA)	Rua J.J. Seabra, 236, Estação CEP 44700-000	17.428.731/0157-52
Bom Jesus da Lapa (BA)	Rua Evaldo Fonseca, s/n, São Gotardo CEP 47600-000	17.428.731/0155-80
Guanambi (BA)	Av. Presidente Castelo Branco, 650, Aeroporto Velho CEP 46430-000	17.428.731/0152-48
Itapicoba (BA)	Travessa Comendador Costa Brito, 113, Centro CEP 45200-040	17.428.731/0158-33
Paulo Afonso (BA)	Rua Santos Dumont, 180, Centro CEP 48602-500	17.428.731/0154-09
Fortaleza (CE)	Rua Marcelino Lopes, 400, Sapiranga CEP 60833-075	17.428.731/0161-39



**CERTIDÃO**  
 Certifico haver conferido a presente fotocópia com o original que me foi apresentado.  
 Dou fé.  
 Em testº.  
 Maceió (AL),  
 19 AGO 2014

Bel. Luiz Paes Fonseca de Machado - Tabelião  
 Daniel Paes Cerqueira - Substituto  
 Ana Paula de Mendonça - Escrevente  
 Mirian I. M. Quinderé Paes - Escrevente  
 Mº José de Souza Santos Cordeiro - Escrevente

Arq. Christianne Cabral de Melo Barbosa  
 CAU Nº 15736-8  
 CPL / CASAL

Handwritten signatures and initials.

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

CASAL  
Fis 1093  
Sua

PROSEGUAR



João Pessoa (PB)	Rua Mancel de Medeiros Guedes, 21, Manalia CEP: 58038-360	17.428.731/0147-80
Campina Grande (PB)	Av. Presidente Getúlio Vargas, 762, Prata CEP: 53400-535	17.428.731/0149-42
Patos (PB)	Rua José Gomes Alves, 119, Centro CEP: 58760-250	17.428.731/0159-14
Recife (PE)	Av. Engenheiro Domingos Ferreira, 2579, 7º andar, Boa Viagem CEP: 51020-031	17.428.731/0142-76
Olinda (PE)	Rua Alemanha, 101, Salgadinho CEP: 53410-680	17.428.731/0143-57
Caruaru (PE)	Av. José Marques Fóites, 100, Santa Rosa CEP: 55026-530	17.428.731/0144-38
Petrolina (PE)	Av. Coronel Antônio Honorato Viana, 117, Gercino Coelho CEP: 56308-000	17.428.731/0145-19
Salgueiro (PE)	Rua José Ferreira de Oliveira, 2438, Nossa Senhora Conceição CEP: 56000-000	17.428.731/0136-08
Teresina (PI)	Av. Industrial Gil Martins, 1903, Tabuleta CEP: 64019-630	17.428.731/0163-09
Parnaíba (PI)	Av. Coronel Lucas, 1325, Nova Parnaíba CEP: 64218-760	17.428.731/0164-81
Natal (RN)	Av. Afonso Pena, 1220, Tiróí CEP: 69020-265	17.428.731/0148-61
Mossoró (RN)	Av. João da Escóssia, 413, Doze Anos CEP: 59603-330	17.428.731/0160-58
Currais Novos (RN)	Rua Dr. São de Melo, 298, Centro CEP: 59380-970	17.428.731/0168-05
Araçáçó (SE)	Av. Hércules Pontes, 1675, Salgado Filho CEP: 49020-550	17.428.731/0170-20

**Artigo 3º** - Constitui objeto social da Sociedade o transporte e a custódia de bens e valores de terceiros, a prestação de serviços de escolta armada e atividades afins, a prestação de serviços de transportes intermodais de valores, abrangendo o território nacional e para o exterior, diretamente ou através de convênios ou ajustes com empresas estrangeiras, a prestação de serviços de transporte de cargas valiosas, inclusive medicamentos, em âmbito municipal, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto produtos perigosos e mudanças, bem como o respectivo depósito de cargas valiosas para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis e a prestação de serviços de segurança pessoal e eletrônica; vigilância patrimonial, armada e desarmada; transportes de valores; garantir o transporte de qualquer outro tipo de carga, abastecimento de caixas eletrônicos; vigilância e segurança privada a pessoas, a estabelecimentos comerciais, indústrias, de prestação de serviços, residenciais, instituições financeiras, entidades, órgãos e empresas, sejam públicos ou privados e atividades correlatas ao transporte de valores.

**Artigo 4º** - A sociedade tem duração por prazo indeterminado.

**CAPÍTULO II**  
**Capital Social**



**CERTIDÃO**  
Certifico haver conferido a presente fotocópia com o original que me foi apresentado.  
Dou fé.  
Em testº.  
Maceió (AL),  
19 AGO. 2014

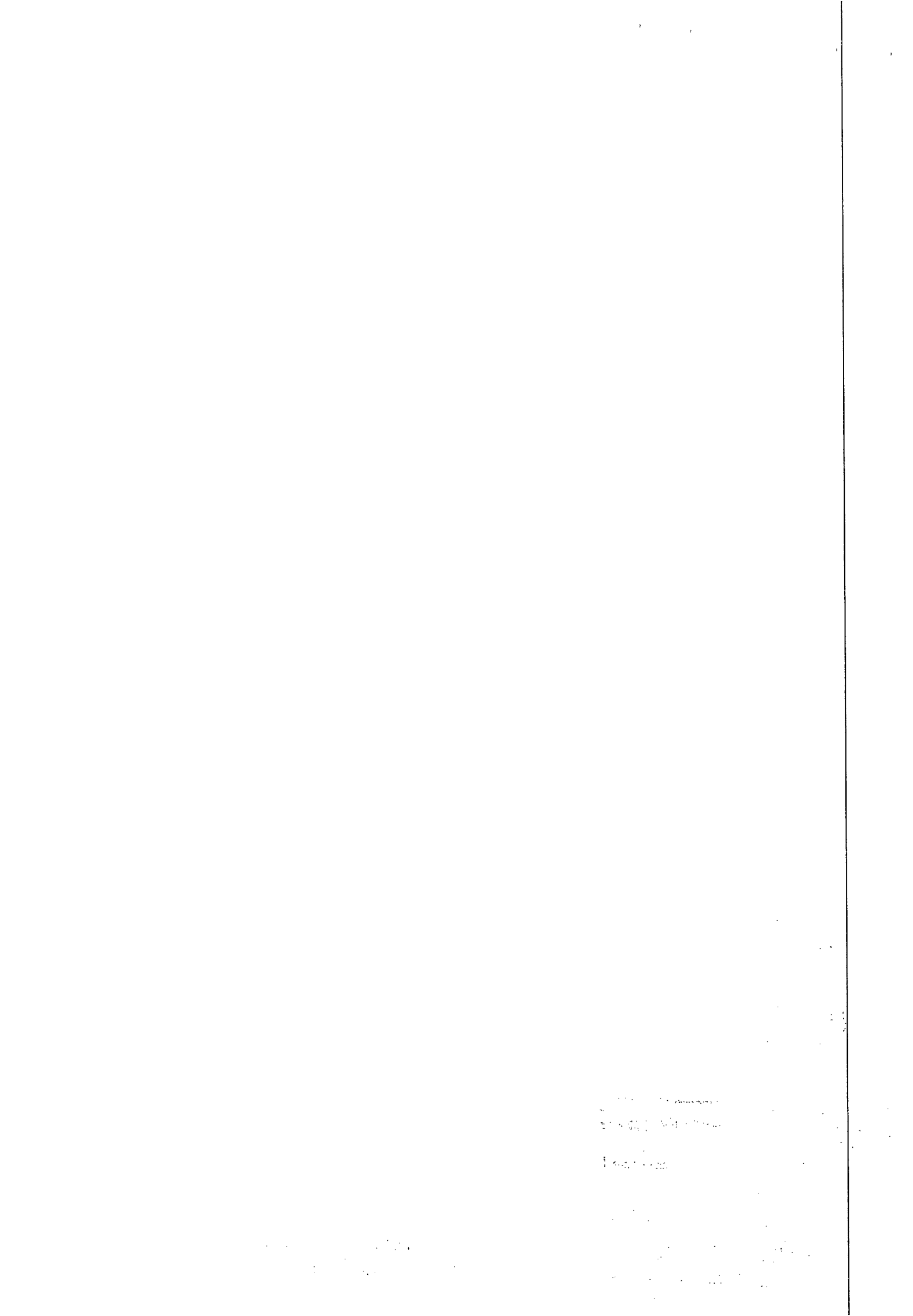
Bel. Luiz Paes Fonseca de Machado - Titular  
Daniel Paes Cerqueira - Substituto  
Ana Paula de Mendonça - Escrevente  
Mirian I. M. Quinderé Paes - Escrevente  
Mª José de Souza Santos Cordeiro - Escrevente

Artigo 6º - O capital social totalmente integralizado é de R\$ 1.001.079.252,00 (um bilhão, um milhão e setenta e nove mil, duzentos e cinquenta e dois reais), representado por 433.933 (quatrocentas e trinta e três mil, novecentas e trinta e três) ações, das quais 372.519 (trezentas e setenta e duas mil, quinhentas e dezenove) ações ordinárias, e 61.414 (sessenta e uma mil, quatrocentas e quatorze) ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal.

Arg. Christiane Cabral de Melo Barbosa  
CAU Nº 15736-8  
CPL / CASAL

Handwritten signatures and initials, including a large signature and the number '12'.

4º OFÍCIO DE NOTAS E 1º RTDPJ



CASAL  
FIS 1094  
fer 10

PROSEGU



Parágrafo Único. A sociedade tem direito, a Juízo da Assembleia de, a qualquer tempo, criar novas ações preferenciais ou de aumentar o número de ações preferenciais então existentes, sem guardar proporção com as demais. No entanto, será sempre respeitado o direito de preferência legal dos acionistas e, além disso, o montante de ações, preferenciais, sem direito a voto, não poderá exceder 2/3 (dois terços) do total de ações representativas do capital social da sociedade.

Artigo 6º - As ações preferenciais não poderão ser convertidas em ordinárias, nem têm direito de voto, sendo-lhes assegurado, no entanto, sobre o lucro líquido de cada exercício social o direito de perceber, em primeiro lugar, o dividendo não cumulativo de até 10% (dez por cento) sobre o valor nominal, competindo à Assembleia Geral, por proposta da Diretoria, ouvido o Conselho Fiscal, se em funcionamento, fixar a respectiva percentagem.

Parágrafo 1º - As ações preferenciais participarão da distribuição de dividendo complementar idêntico ao das ações ordinárias, depois que a essas houver sido distribuído igual dividendo de 10% (dez por cento), assegurado prioritariamente àquelas.

Parágrafo 2º - É garantido às ações preferenciais prioridade no reembolso do capital, em caso de liquidação, e participação igualitária, às ações ordinárias, na distribuição de ações novas decorrentes da incorporação de reservas e/ou de reavaliação do ativo.

Parágrafo 3º - Poderá a Assembleia Geral, independentemente de aprovação de seus titulares, criar fundo destinado a resgate das ações preferenciais, no todo ou em parte, nesta última hipótese mediante sorteio prévio, por preço equivalente ao valor patrimonial.

Parágrafo 4º - Aos titulares de ações preferenciais é assegurada a faculdade de, na forma da lei, eleger separadamente um membro do Conselho Fiscal e respectivo suplente, se e quando instalado o órgão fiscal.

Artigo 7º - Cada ação ordinária dá direito a 1 (um) voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Artigo 8º - A Sociedade poderá emitir e/ou desdobrar títulos múltiplos, os quais, como os certificados de ações, serão assinados por dois diretores.

CAPÍTULO III  
Da Administração

Artigo 9º - A administração da sociedade competirá a uma Diretoria composta por, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 8 (oito) Diretores, sem designação específica, devendo ser brasileiros e com domicílio no Brasil, acionistas ou não, investidos de todos os poderes estatutários e legais até a data da posse de seus sucessores.

Parágrafo 1º - Os Diretores serão eleitos, reeleitos ou destituídos em Assembleia Geral, mediante deliberação dos acionistas tomada na forma do artigo décimo-segundo deste Estatuto, poderão ter duração de até 2 (dois) anos, permitida a reeleição.

Parágrafo 2º - Os Diretores serão investidos nos seus cargos mediante assinatura de termo de posse no livro de atas da Diretoria. A distribuição dos cargos dos Diretores eleitos e as



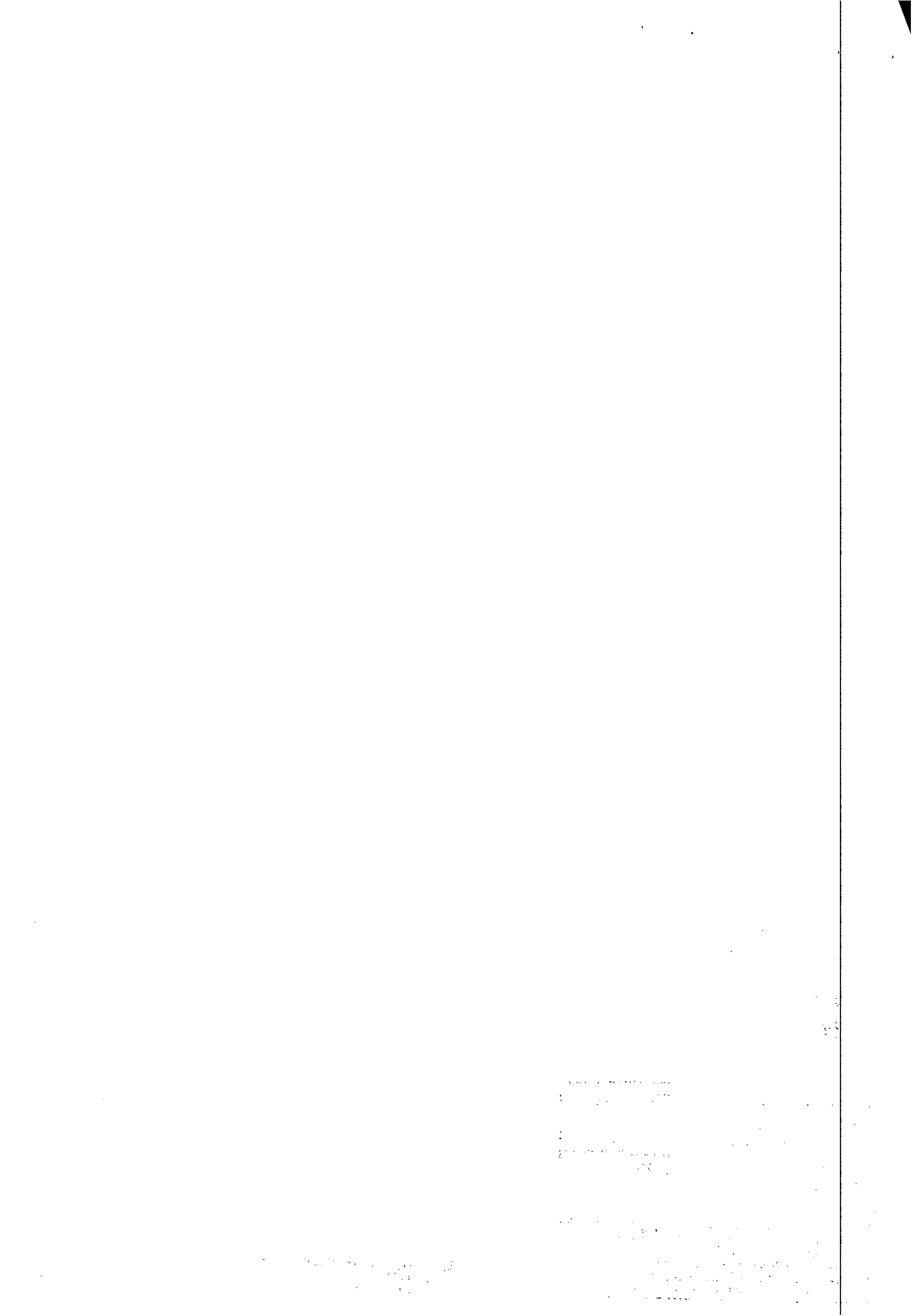
**CERTIDÃO**  
Certifico haver conferido a presente fotocópia com o original que me foi apresentado.  
Dou fé.  
Em testº.  
Maceló (AL),  
19 AGO. 2014

Bel. Luiz Paes/Fonseca de Machado - Tabellão  
Daniel Paes Cerqueira - Substituto  
Ana Paula de Mendonça - Escrevente  
Mirian I. M. Quinderé Paes - Escrevente  
Mº José de Souza Santos Cerdeire - Escrevente

Ato de AGO/AGL da Prosegur S.A. Transportadora de Valores e Seguros. CNPJ 17.428.731/0001-35 e NIRE 33.300.059.910 em 20 de abril de 2013

Arq. Christiane Cabral de Melo Barbosa  
CAU Nº 15736-8  
CPL / CASAL

Handwritten signatures and initials, including 'f 13'.





# PROSEGUR



respectivas funções poderão ser determinadas na forma que dispuser a Assembléa Geral que os eleger.

Artigo 10º - Ocorrendo vaga ou impedimento definitivo, caberá à Assembléa Geral eleger o substituto, fixando o prazo de gestão.

Artigo 11º - No caso de ausência ou impedimento temporário de um Diretor, os demais poderão acumular as funções do ausente ou impedido.

Artigo 12º - A representação da Sociedade de forma ativa e passiva, em juízo ou fora dele, para a prática de todos e quaisquer atos, inclusive, inerentes ao seu objeto social, bem como a contratação de empréstimos, outorga de garantias e a formalização de contratos de natureza financeira, a alienação, aquisição ou oneração de bens móveis ou imóveis, será feita por dois Diretores, assinando em conjunto; um Diretor assinando em conjunto com um procurador ou dois procuradores constituídos na forma deste Estatuto Social,

Parágrafo 1º - Poderão ser constituídos procuradores, devendo do instrumento de nomeação constar a assinatura de 2 (dois) Diretores, a especificação de poderes e dos atos cuja prática se destina a representação instituída, bem como o prazo do mandato e a vedação ao substabelecimento de poderes, salvo se a procuração se destinar à defesa judicial da Sociedade por advogado, autorizado, nesse caso, a duração do mandato por prazo indeterminado e o substabelecimento.

Parágrafo 2º - Poderá a Diretoria, em nome da Sociedade, independentemente de prévia aprovação da Assembléa Geral de acionistas, deliberar a outorga e concessão de aval, fiança e outras garantias, de qualquer valor, em negócios ou operações de qualquer natureza, inclusive em operações junto a instituições financeiras, mediante a assinatura de 2 (dois) Diretores, de 1 (um) Diretor e 1 (um) Procurador especialmente nomeado para esta finalidade, ou de 2 (dois) Procuradores especialmente nomeados para essa finalidade.

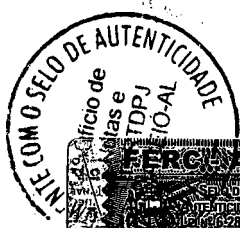
Artigo 13º - A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário, por convocação de qualquer dos seus membros, devendo suas decisões, quando conveniente, constar de ata lavrada no livro próprio por Secretário designado *ad hoc*. O quorum de instalação, como o de deliberação, será sempre o da maioria dos membros.

Artigo 14º - Compete à Assembléa Geral fixar os honorários e as gratificações dos membros da Diretoria, observado o disposto na lei.

Artigo 15º - Em ata lavrada no livro próprio, os membros da Diretoria especificarão as respectivas e particulares atribuições internas.

Artigo 16º - A Diretoria poderá ser assistida por um Conselho Consultivo, constituído de, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 4 (quatro) membros, residentes ou não no País, eleitos anualmente pela Assembléa Geral, podendo ser reeleitos.

Parágrafo 1º - Os Conselheiros serão empossados pela Assembléa Geral que os eleger, dispensadas as outras formalidades.

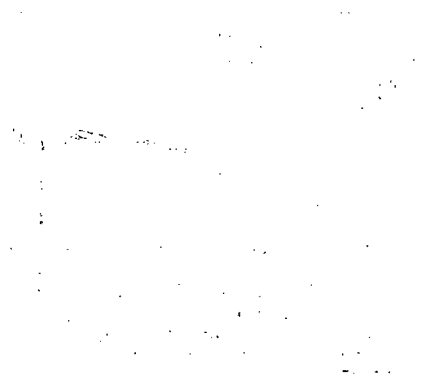


**CERTIDÃO**  
 Certifico haver conferido a presente fotocópia com o original que me foi apresentado.  
 Dou fé.  
 Em testº.  
 Maceió (AL),  
**19 ABO. 2014**

**Bel. Luiz Paes Fensêca de Machado - Tabelião**  
**Daniel Paes Cerqueira - Substituto**  
**Ana Paula de Mendonça - Escrevente**  
**Mirian I. M. Quinderé Paes - Escrevente**  
**Mº José de Souza Santos Cordeiro - Escrevente**

Arq. Christiane Cabral de Melo Barbosa  
CAU Nº 15736-8  
CPL / CASAL

Handwritten signatures and initials, including '7', 'b', and '14'.







CASAL



Parágrafo 2º - O Conselho Consultivo tem a função primordial de orientar a Diretoria, cumprindo-lhe, a pedido dela, emitir pareceres e recomendações.

Parágrafo 3º - O Conselho Consultivo reunir-se-á a qualquer tempo, mediante convocação da Diretoria.

- a) As reuniões serão convocadas por de comunicação escrita enviada aos conselheiros com, pelo menos, 3 (três) dias de antecedência, devendo dela constar a data, hora e local da reunião, bem como a indicação das matérias a serem discutidas.
- b) As reuniões serão presididas por um dos conselheiros presentes, nomeado na ocasião, adotando-se o sistema de rodízio para o exercício dessa função.
- c) A convocação será dispensada se todos os conselheiros estiverem presentes ou se, por escrito, dispensarem essa formalidade.

Parágrafo 4º - Ocorrendo vaga, por qualquer motivo, de cargo de conselheiro, os acionistas, na primeira Assembleia Geral que realizarem após a ocorrência da vaga, se assim entenderem conveniente, farão o preenchimento do cargo.

Parágrafo 5º - O Conselho Consultivo somente funcionará quando instalado oficialmente em Assembleia Geral.

#### CAPÍTULO IV Do Conselho Fiscal

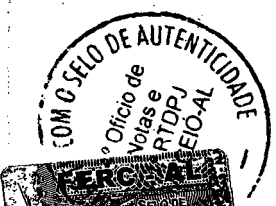
Artigo 17º - A Sociedade não tem Conselho Fiscal em funcionamento e quando instalado pela Assembleia Geral, na forma da lei, será composto de 03 (três) a 05 (cinco) membros efetivos, e suplentes em igual número, com as funções e atribuições previstas na lei, eleitos pela Assembleia Geral que fixará os honorários.

Parágrafo 1º - O mandato dos Conselheiros vigorará a partir da data da respectiva eleição, até a realização da primeira Assembleia Geral Ordinária que se seguir à instalação do órgão fiscal, admitida a reeleição.

Parágrafo 2º - Os membros do Conselho Fiscal serão substituídos nos seus impedimentos e faltas, como no caso de vaga, pelos suplentes na ordem de idade, a começar pelo mais idoso.

Parágrafo 3º - Tratando-se de Conselheiro eleito por acionistas detentores de ações preferenciais, a substituição será pelo respectivo suplente.

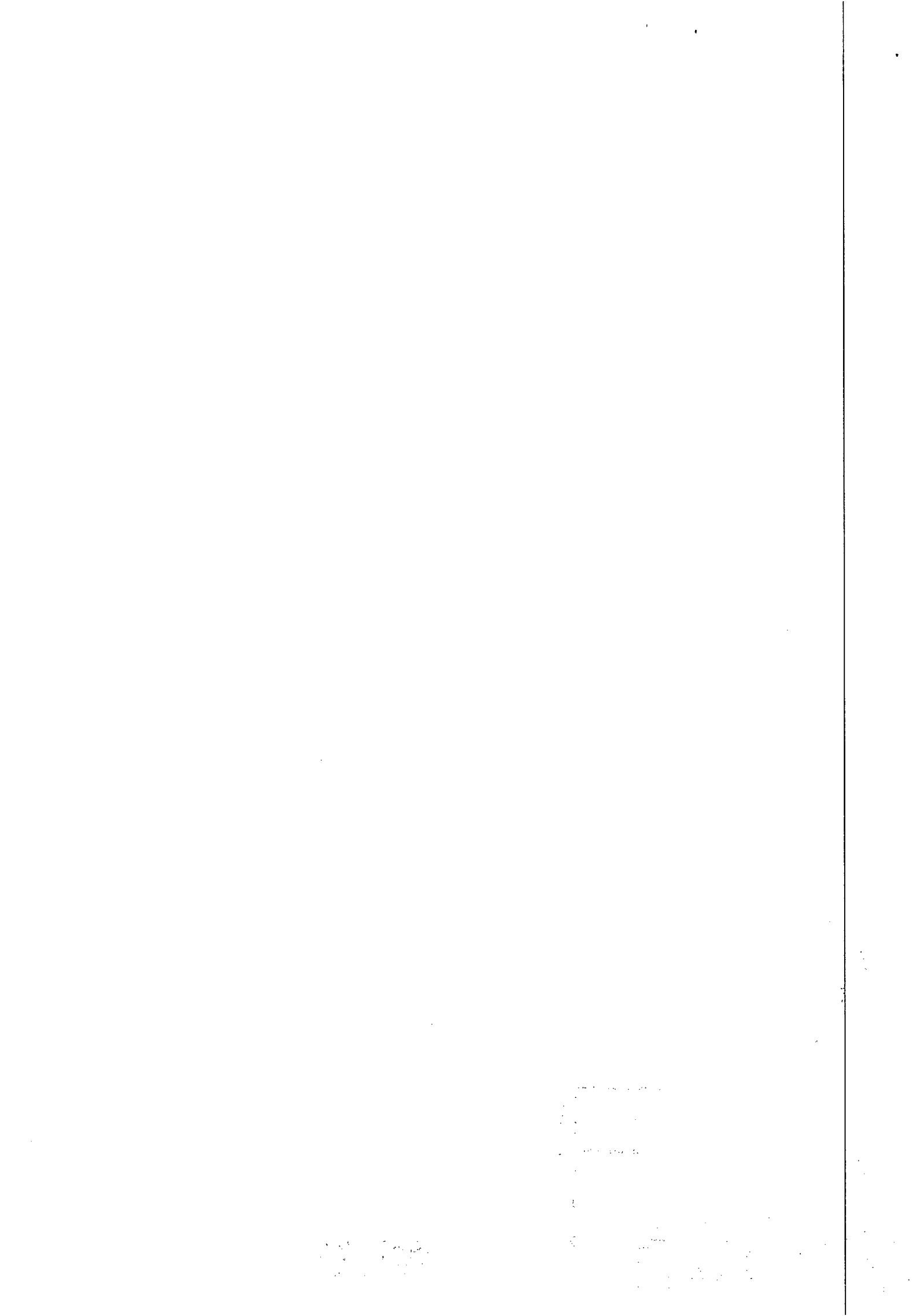
Parágrafo 4º - Será facultada a acionistas que representem, em conjunto, 10% (dez por cento) ou mais de ações com direito de voto eleger, em separado, um membro e respectivo suplente do Conselho Fiscal.

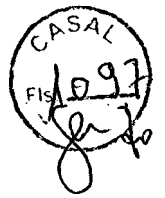


**CERTIDÃO**  
 Certifico haver conferido a presente fotocópia com o original que me foi apresentado.  
 Dou fé.  
 Em testº \_\_\_\_\_ Artigo 18º - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos quatro primeiros meses após o término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos acionistas.  
 Maceló (AL), \_\_\_\_\_  
**19 AGO. 2014**  
 Bel. Luiz Paes Fossêca de Machado - Tabelião  
 Daniel Paes Cerqueira - Substituto  
 Ana Paula de Mendonça - Escrevente  
 Mirian I. M. Quinderé Paes - Escrevente  
 Mª José de Spuza Santos Cordeiro - Escrevente

#### CAPÍTULO V Assembleia Geral

Handwritten signatures and initials: A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L, M, N, O, P, Q, R, S, T, U, V, W, X, Y, Z.





# JUCENAP



Artigo 19º - A convocação da Assembleia Geral far-se-á por anúncio publicado na imprensa, nos termos da lei, e dele constará a ordem do dia, ainda que sumariamente, o dia, hora e local da reunião.

Artigo 20º - Poderá o acionista fazer-se representar, na Assembleia Geral, mediante mandato com poderes bastantes, segundo a ordem do dia, cujo instrumento deverá ser depositado na sede social até 03 (três) dias antes da reunião.

Artigo 21º - Ficarão suspensas as transferências de ações após convocada a Assembleia Geral até 03 (três) dias após a sua realização.

Artigo 22º - As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei e/ou neste Estatuto, serão tomadas por maioria absoluta de voto, não se computando os votos em branco.

Parágrafo Único. Será necessária a aprovação de acionista que representem, pelo menos, 2/3 (dois terços) das ações com direito de voto para deliberar sobre: (a) aumento ou redução de capital; (b) alteração do Estatuto; (c) os casos previstos no artigo 136 da Lei n.º 6.404, de 15.12.1976.

## CAPÍTULO VI Exercício Social

Artigo 23º - O exercício social coincidirá com o ano civil, começando, portanto, em 1º de janeiro e terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas, com base na escrituração mercantil da Sociedade, as demonstrações financeiras consistentes no balanço patrimonial, na demonstração do resultado e demais previstas em lei.

Parágrafo 1º - Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, eventuais prejuízos acumulados e a provisão para pagamento do imposto sobre a renda do ano base.

Parágrafo 2º - Do lucro que remanescer, após as deduções a que se refere o parágrafo primeiro, poderá ser destacada uma parcela de até 10% (dez por cento), destinada à participação dos Administradores, observadas as limitações legais.

Parágrafo 3º - Do lucro líquido apurado, após feitas as deduções de que tratam os parágrafos precedentes, será dada a seguinte destinação: (a) 5% (cinco por cento) à Reserva Legal, até atingir 20% (vinte por cento) do capital social; (b) 25% (vinte e cinco por cento) ao pagamento do dividendo aos acionistas, incidindo este percentual sobre o lucro remanescente após a formação de Reserva Legal.

Parágrafo 4º - O saldo de lucro líquido não distribuído no exercício, depois de feitas as deduções e distribuições previstas nos parágrafos anteriores, independentemente de deliberação da Assembleia que determinar a aprovação das contas do exercício, será integralmente destinado à composição de Reserva de Investimentos e Capital de Giro, observado o limite previsto no artigo 199 da Lei 6.404/76.



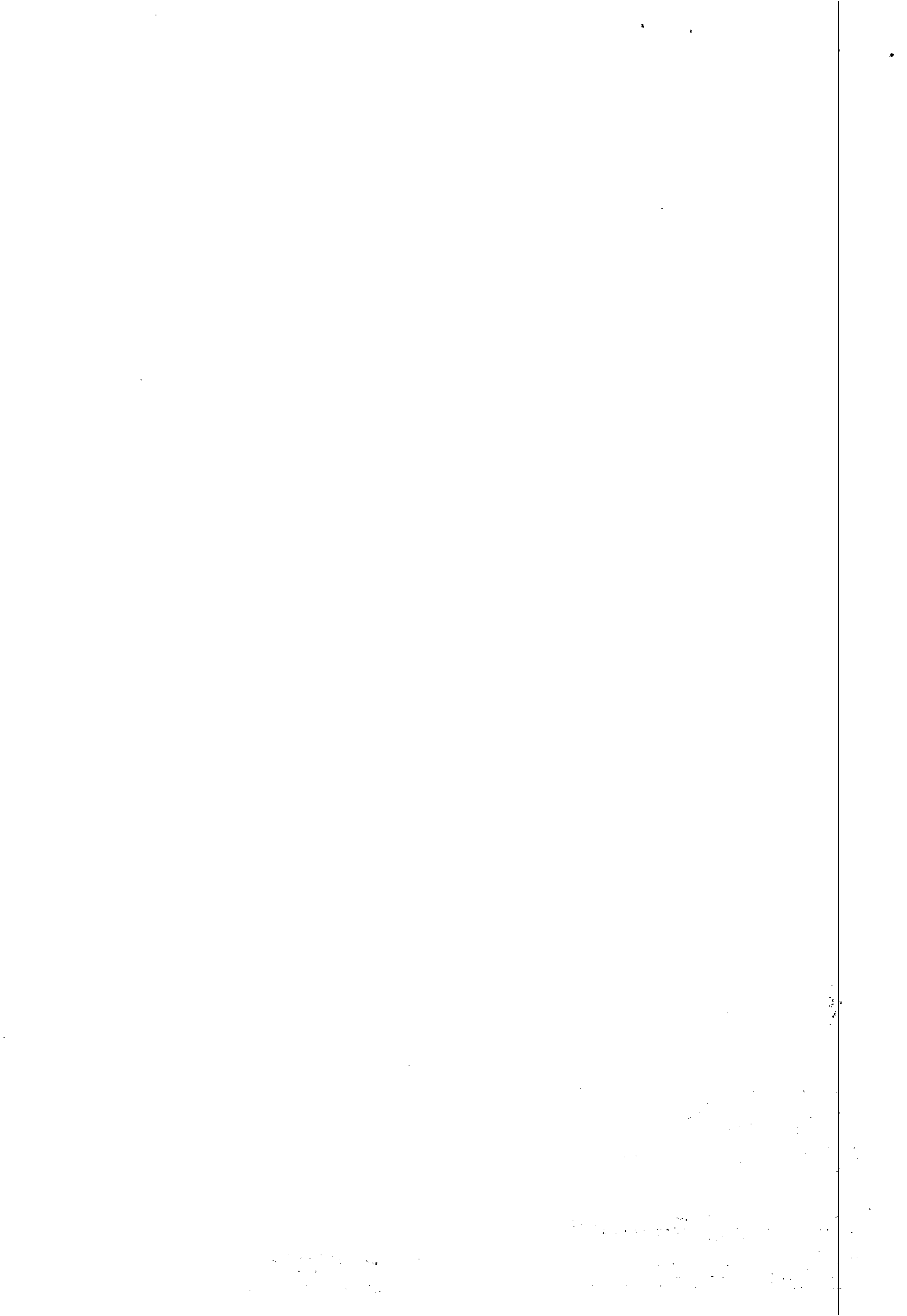
**CERTIDÃO**

Certifico haver conferido a presente fotocópia com o original que me foi apresentado. Dou fé. Em test. Maceió (AL), 19 AGO, 2014

Bel. Luiz Paes Fensêca de Machado - Tabellão  
Daniel Paes Cerqueira - Substituto  
Ana Paula de Mendonça - Escrevente  
Mirian I. M. Quinderé Paes - Escrevente  
Mº José de Souza Santes Cordeiro - Escrevente

Arq. Christiane Cabral de Melo Barros  
CAU N° 15736-8  
CPL / CASAL

Handwritten signatures and initials, including 'f 16'.





PROSEGUIR



I - A Reserva de Investimentos e Capital de Giro não poderá ser superior a 100% do capital social e terá por objetivo assegurar recursos para investimentos em bens do ativo permanente, acréscimos de capital de giro, inclusive mediante de amortizações de dívidas, independentemente das retenções de lucros vinculadas a orçamentos de capital, podendo seu saldo ser utilizado na absorção de prejuízos, sempre que necessário, na distribuição de dividendos, a qualquer momento, em operações de resgate, reembolso ou compra de ações, quando autorizadas na forma prevista neste estatuto ou para incorporação ao capital social.

II - Competirá aos Administradores deliberar a forma, meio e modo de utilização da Reserva de Investimentos e Capital de Giro.

Artigo 24º - Os dividendos serão colocados à disposição dos acionistas no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data em que forem aprovados, salvo se pela Assembléia Geral outro for fixado ou facultado o pagamento parcelado, mas dentro do exercício social.

Parágrafo 1º - Igual prazo será observado para a entrega de cautelas ou certificados representativos das ações bonificadas, contado da publicação da ata da Assembléia Geral que houver deliberado a respeito.

Parágrafo 2º - Os dividendos não reclamados prescreverão no prazo de 03 (três) anos, não rendendo juros nem correção monetária enquanto não procurados.

Parágrafo 3º - Poderão os órgãos de administração, com a anuência do Conselho Fiscal, se instalado, determinar a distribuição de dividendo intermediário, à conta de Lucros Acumulados ou de Reserva de Lucros existentes no último balanço.

CAPÍTULO VII  
Liquidação

Artigo 25º - A Sociedade entrará em liquidação nos casos legais, competindo à Assembléia Geral eleger o liquidante e o Conselho Fiscal que funcionará durante o período.

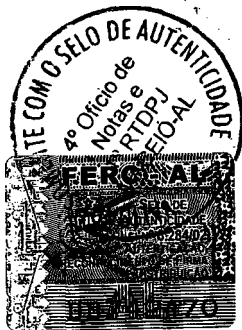
Belo-Horizonte, 30 de abril de 2013.

Presidente da Mesa:

Carlos Eduardo Escobar

Secretário:

Ruben Schechter



**CERTIDÃO**  
Certifico haver conferido a presente fotocópia com o original que me foi apresentado.  
Dou fé.  
Em testº \_\_\_\_\_ da verdade.  
Maceió (AL), 19 AGO 2014  
Bel. Luiz Paes FONSECA de Machado - Tabelião  
Daniel Paes Cerqueira - Substituto  
Ana Paula de Mendonça - Escrevente  
Mirian I. M. Quinderé Paes - Escrevente  
Mª José de Souza Santos Cordeiro - Escrevente

Arq. Christianne Cabral de...  
CAU Nº 15736-8  
CPL / CASAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIFICO QUE ESTE DOCUMENTO FAZ PARTE INTEGRANTE

DO PROCESSO ARQUIVADO EM 27/06/2013

SOB O NÚMERO 5101470

NÃO PODENDO SER USADO SEPARADAMENTE.

PROTOCOLO: 133445780

8º Cartório de Notas

Reconheço por semelhança SEM valor econômico a(s) firma(s):  
 CARLOS EDUARDO ESCOBAL(373842), RUBEN SCHECHTER(489800)  
 Dou fé, São Paulo-SP, 23 de Mai de 2013. Em Teste  
 da verdade

SONIA DE FÁTIMA PIRES DE OLIVEIRA  
 Código Seg: 5051485350484851485251485050  
 Valor Unitário: 4,25 Valor: 48189148,4318  
 selo(s): AR189148, AS18

FIRMA  
 10264B1007430  
 10264B169148

CAPITAL DA CANTAL

COM O SELO DE AUTENTICIDADE  
 Ofício de  
 Notas e  
 RTDPJ  
 CEIO-AL



**CERTIDÃO**  
 Certifico haver conferido a presente fotocópia com o original que me foi apresentado.  
 Dou fé.  
 Em teste de \_\_\_\_\_ da verdade.  
 Maceió (AL), **19 AGO, 2014**

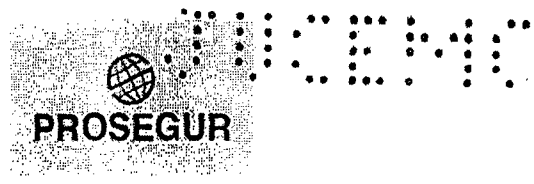
**4º OFÍCIO DE NOTAS E 1º RTDPJ**

Bel. Luiz Paes Fânseca de Machado - Tabelião  
 Daniel Paes Cerqueira - Substituto  
 Ana Paula de Mendonça - Escrevente  
 Mirian I. M. Quinderé Paes - Escrevente  
 Mª José de Souza Santos Cordeiro - Escrevente

*[Handwritten signature]*

Arq. Christianne Cabral de Melo Barboza  
 CAU Nº 15736-8  
 CPL / CASAL

CASAL  
1099  
10/06



PROSEGUR BRASIL S.A. TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANCA  
NIRE 31.300.059.910



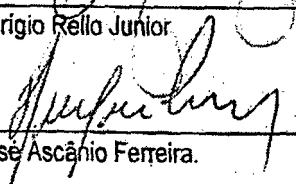
CNPJ/MF nº 17.428.731/0001-35

TERMO DE POSSE DA DIRETORIA ELEITA  
ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2013

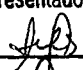
Em Assembléa Geral Ordinária da sociedade Prosegur Brasil S.A. Transportadora de Valores e Segurança, realizada aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2013, às 10:00 horas, na sede da Sociedade, localizada na Cidade de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, na Avenida Guaratã nº 633, Bairro Prado, tomaram posse, para exercer o cargo de Diretores, sem designação específica, os senhores Carlos Eduardo Escobal, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG Nº. 37.518.916-6; SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob o Nº. 513.315.940-49; Sr. José Ascânio Ferreira, brasileiro, casado, Cel. Reserva PM, portador da Carteira de Identidade Nº. M - 951.457, SSP-MG e inscrito no CPF/MF sob o Nº. 277.315.616-15, e o Sr. Aprigio Rello Junior, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.991.386, SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob o Nº. 938.690.108-00, todos domiciliados na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Ermano Marchetti n.º 1.435, 12º andar, Bairro da Lapa, CEP 05038-001, abaixo assinados. O prazo do mandado dos diretores eleitos será de dois anos, iniciando-se em 30 de abril de 2013, e encerrando-se em 29 de abril de 2015. Os diretores eleitos são investidos nos seus respectivos cargos a partir da assinatura do presente termo. Os diretores eleitos declaram, para os fins do artigo 149, § 2º, da Lei 6.404/76, que o endereço acima indicado é o domicílio onde receberão citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão.

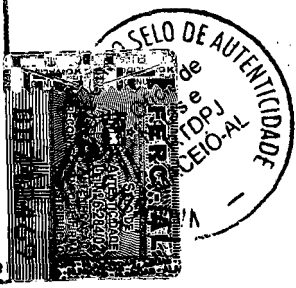
Os diretores eleitos declaram sob as penas da lei, que não foram condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; nem por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; nem contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Por ser fiel expressão da verdade, firmam o presente

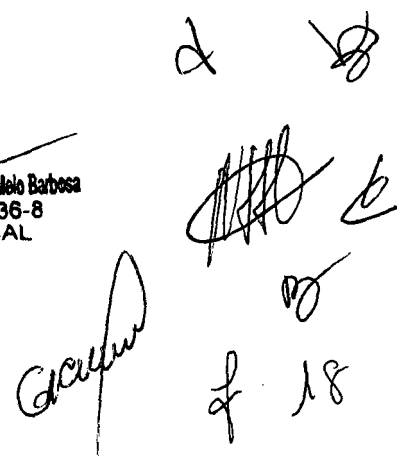
  
Carlos Eduardo Escobal  
  
Aprigio Rello Junior  
  
José Ascânio Ferreira

Belo Horizonte, 30 de abril de 2013.

4º OFICIO DE NOTAS E 1º RTDPJ  
**CERTIDÃO**  
Certifico haver conferido a presente fotocópia com o original que me foi apresentado.  
Dou fé.  
Em testº  da verdade.  
Maceió (AL),  
**19 AGO. 2014**  
Bel. Luiz Paes FONSECA de Machado - Tabelião  
Daniel Paes Cerqueira - Substituto  
Ana Paula de Mendonça - Escrevente  
Mirian I. M. Quinderé Paes - Escrevente  
Mº José de Souza Santos Cordeiro - Escrevente



Arq. Christianne Cabral de Melo Barbosa  
CAU Nº 15736-8  
CPL / CASAL



RECEBIMOS

Carolina

4º OFÍCIO DE NOTAS E 1º RTD/PJ

Bel. Luiz Paes Fossato de Machado - Tabelião  
 Daniel Paes Carqueira - Substituto  
 Ana Paula de Mendonça - Escrevente  
 Miriam I. M. Quinderé Paes - Escrevente  
 Mº José de Souza Santos Cordelir - Escrevente

19 AGO 2014

Maceió (AL),  
 Em testº \_\_\_\_\_ da verdade.  
 Dou fé.  
 Original que me foi apresentado.  
 CERTIFICADO  
 Certifico haver contido a presente fotocópia com o



8ª Cartão de Notas

Reconheço por semelhança SEM valor econômico a(s) firma(s):  
 CARLOS EDUARDO ESCOBAL(373842), RUBEN SCHECHTER(489800)  
 Dou fé.

São Paulo-SP, 23 de Mai de 2013. Em Testº \_\_\_\_\_ da verdade

SONIA DE FÁTIMA PIRES DE OLIVEIRA  
 Código-Seq: 5051485350484951485250485050  
 Valor Unitário: 4,25  
 Selo(s): , AB189148, AS1





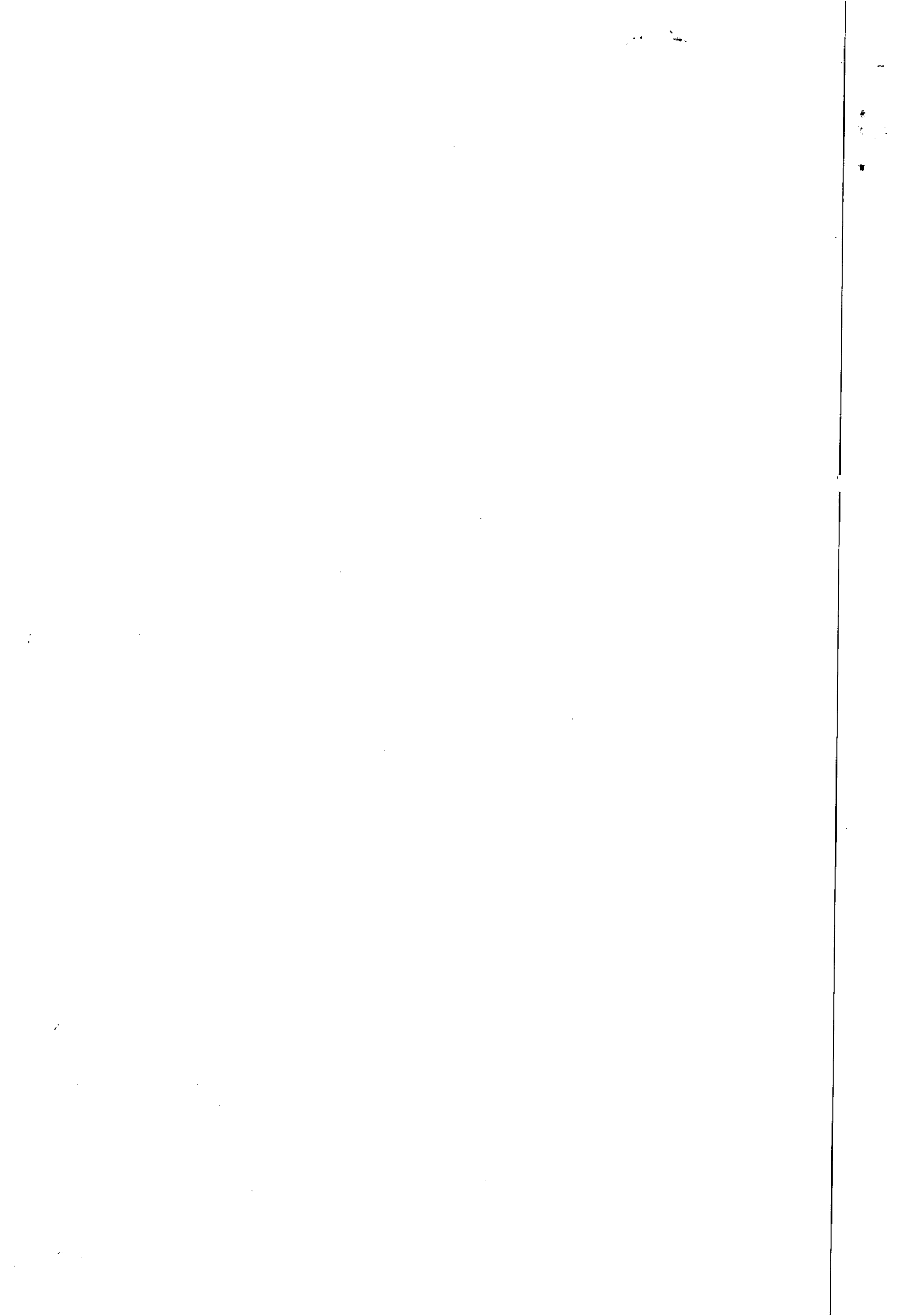


1109  
2014

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 28/2014 – CASAL  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE  
ALAGOAS - CASAL**

**CREDENCIAMENTO**

*[Handwritten signatures and initials]*



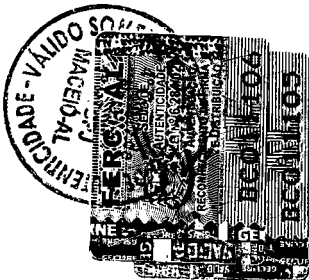


# PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** TIGRE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DE ALAGOAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob nº 01.771.692/0001-34 e Inscrição Municipal sob nº 900304200, estabelecida à Av. Governador Afrânio Lages, 19 – Farol – CEP: 57017-225 - Maceió/Alagoas, representada pelas suas Administradoras, Sra. **VERA LÚCIA SIQUEIRA VILELA**, portadora do RG nº 380.006/SSP/AL e do CPF nº 348.322.624-91 e **EDLEUZA CAVALCANTI**, portadora do RG 265.772/SSP/AL e do CPF nº 129.325.234-49.

**OUTORGADA:** JACI MARTINS DA SILVA, brasileira, casada, Assistente Comercial, portadora do CPF (MF) nº 925.589.844-20 e da CI nº 1.151.920-SSP/AL, residente e domiciliada à Rua Doutor José Fontes, nº 130 – CEP 57040-290 – Jacintinho – Maceió/Alagoas.

**PODERES:** Pelo presente Instrumento de Procuração e na melhor forma de direito, a **OUTORGANTE** acima qualificada constitui e nomeia a **OUTORGADA** sua Procuradora, na qualidade de Representante Legal, com poderes bastantes e expressos para o fim específico de representar a **OUTORGANTE**, junto à **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL**, com referência ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2014**, cuja realização dar-se-á às **09:00 horas, do dia 22 de setembro de 2014**, podendo para tanto, formular propostas, ofertar lances, apresentar recursos, impugnações e renunciar o prazo recursal e demais atos necessários ao fiel e bom cumprimento do mandato, juntar e apresentar documentos, atos e termos, requerer, deliberar e assinar documentos relacionados ao fato, **tomar qualquer decisão relativamente a todas as fases do Pregão**, manifestar após a declaração de vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de renunciar ou de recorrer, contra decisões do pregoeiro, assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente dos valores ofertados e praticar todos os demais atos pertinentes a este certame, enfim, **com plenos e irrevogáveis poderes para tomar todas e quaisquer deliberações atinentes à presente licitação, especialmente assinar propostas**, o que será dado por firme e valioso a bem deste mandato.



Maceió/AL, 19 de setembro de 2014.



TIGRE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DE ALAGOAS LTDA

*Vera Lúcia S. Vilela*  
Vera Lúcia S. Vilela  
Administradora

*Edleuza Cavalcanti*  
Edleuza Cavalcanti  
Administradora

*Arq. Christianne Cabral de Melo Barbosa*  
Arq. Christianne Cabral de Melo Barbosa  
CAU Nº 15736-8  
CPL / CASAL

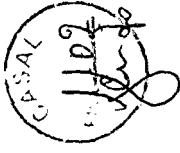
4º OFÍCIO DE NOTAS E 1º RTDPL	Reconheço a(s) firma(s) <i>de Vera Lúcia Siqueira Vilela e Edleuza Cavalcanti</i>
	Em testº. <i>da</i> da verdade.
	Maceió (AL), <i>19 SET. 2014</i>
	Bel. Luiz Paes Fonseca de Machado - Tabelião Daniel Paes Cerqueira - Substituto Mº José de Souza Santos Cordeiro - Escrevente Mirian I. M. Quinderé Paes - Escrevente Ana Paula de Mendonça - Escrevente

*[Handwritten signatures and initials]*

1. The first part of the document is a list of names and addresses of the members of the committee.

2. The second part of the document is a list of names and addresses of the members of the committee.

3. The third part of the document is a list of names and addresses of the members of the committee.



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

2014

**CÓPIA**

F. S. (O) P. S. S.

**CERTIDÃO**

Certifico haver conferido a presente fotocópia com o original que me foi apresentado.

Dou fé.

Em test. \_\_\_\_\_ da verdade.

Maceió (AL),

**25 MAR. 2014**

Bel. Luiz Paes F. S. de Machado - Tabelião

Daniel Paes Cerqueira - Substituto

Gilvânia Vieira Lima Alexandre - Escrevente

M. José de Souza Santos Cordeiro - Escrevente

Mirian I. Maciel Q. Paes - Escrevente

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1.151.920

José Martins da Silva

José Martins da Silva

Marina Alziro da Silva

Maceió-AL

20.06.1973

3. do Rec. N.º 85.166.11 v. 90. f. 110.

Maceió-AL.

925.589.844-20

LEI Nº 7.116 DE 29 DE 33



*[Handwritten signatures and initials]*

Aty. Christiane Cabral de Melo Barbosa  
 CAU Nº 15736-8  
 GPL / CASAL

*[Handwritten signature]* 03

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that this is crucial for ensuring the integrity of the financial data and for facilitating audits.

2. The second part of the document outlines the various methods used to collect and analyze data. It includes a detailed description of the sampling techniques employed and the statistical models used to interpret the results.

3. The third part of the document presents the findings of the study. It shows that there is a significant correlation between the variables being studied, and it provides a clear explanation for these results.

4. The final part of the document discusses the implications of the findings and offers suggestions for further research. It concludes by stating that the results of this study have important implications for the field of research.

Figure 1: A line graph showing the relationship between the variables X and Y. The X-axis represents the independent variable, and the Y-axis represents the dependent variable. The data points show a clear upward trend, indicating a positive correlation between the two variables.

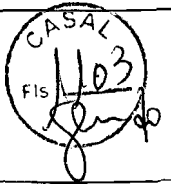
Table 1: A summary table of the data collected during the study. It lists the values for each variable across different categories, providing a clear overview of the data set.



# Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM



Governo do Estado de Alagoas  
Secretaria de Estado do Planejamento e do Desenvolvimento Econômico - SEPLANDE  
Junta Comercial do Estado de Alagoas



## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Via Única

Documento Emitido pela Junta Comercial do Estado de Alagoas

### Dados da Empresa

Nome Empresarial

**TIGRE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DE ALAGOAS LTDA**

NIRE

**10258977**

### Último Arquivamento

Numero	Data
20140192417	28/07/2014

Numero Protocolo



140192417

Local, Data

Maceió segunda-feira, 28 de julho de 2014

**CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO**

Secretário(a) Geral

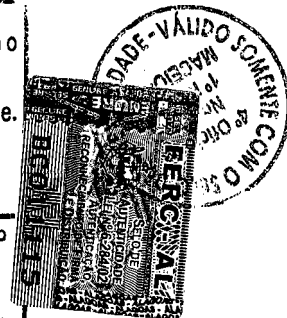
### Dados da Certidão

Data de Expedição	Hora de Expedição
28/07/2014	14:24:42

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.

Se impresso, para conferência acesse o site: [www.juceal.al.gov.br](http://www.juceal.al.gov.br) - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

**CERTIDÃO**  
 Certifico haver conferido a presente fotocópia com o original que me foi apresentado.  
 Dou fé.  
 Em testº \_\_\_\_\_ da verdade.  
 Maceió (AL),  
**19 SET. 2014**  
 Bel. Luiz Paes Fonsêca de Machado - Tabelião  
 Daniel Paes Cerqueira - Substituto  
 Ana Paula de Mendonça - Escrevente  
 Mirian I. M. Quinderé Paes - Escrevente  
 Mº José de Souza Santos Cordeiro - Escrevente



Arq. Christiane Cabral de Melo Barbosa  
CAU Nº 15736-8  
CPL / CASAL

100-100000-100000  
100-100000-100000  
100-100000-100000

100-100000-100000



CASAL  
FIS. 1104

**INSTRUMENTO PARTICULAR DA ALTERAÇÃO DE Nº 13, DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA "TIGRE - VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DE ALAGOAS LTDA".**

- AUGUSTO CÉSAR CAVALCANTE FARIAS**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 247.780-SSP/AL, inscrito no CPF(MF) sob o nº 097.192.374-49, residente e domiciliado na Av. Sílvio Carlos Luna Viana, nº 2727, apto. 304, do Edifício Tartana, Ponta Verde, Maceió – Alagoas, CEP 57035-160; e,
- GUSTAVO CÉSAR LEAL FARIAS**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 18/10/1983, portador da Cédula de Identidade nº 99001241760 SSP/AL, inscrito no CPF(MF) sob o nº 047.200.934-69, residente e domiciliado no SHIS QI 17, Conjunto 8, Casa 5 – Brasília - Distrito Federal – CEP 71.645-080, representado, neste ato, por seu bastante procurador **AUGUSTO CÉSAR CAVALCANTE FARIAS**, já acima qualificado, conforme Instrumento de Procuração anexo, únicos sócios componentes da sociedade limitada, **TIGRE - VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DE ALAGOAS LTDA**, estabelecida na Av. Governador Afrânio Lages, nº 19, bairro do Farol, Maceió – Alagoas, CEP 57017-225, inscrita no CNPJ sob o nº 01.771.692/0001-34, registrada na Junta Comercial do Estado de Alagoas - JUCEAL sob o NIRE nº 272.002.5897.7, RESOLVEM promover a 13ª alteração de seu Contrato Social, mediante as seguintes cláusulas:

**Cláusula I** – O capital social é elevado em R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), cujo aumento é integralizado, neste ato, mediante a utilização de lucros acumulados, registrados na escrituração contábil da sociedade.

**Cláusula II** - Em face do aumento de capital havido, o capital social, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), dividido em 700.000 (setecentas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica distribuído entre os sócios, da seguinte forma:

Para uso exclusivo da Junta Comercial do Estado de Alagoas

Junta Comercial do Estado de Alagoas  
 Certifico o Registro em 28/07/2014 Sob Nº 20140192417  
 Protocolo : 140192417 de 28/07/2014 NIRE: 27200258977  
 TIGRE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DE ALAGOAS LTDA  
 Chancela : BC45ACADC7FA631C1640ED5B8A66C51AFC002124  
 Maceió, 28/07/2014  
 CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO  
 Secretário(a) Geral

**CERTIDÃO**  
 Certifico haver conferido a presente fotocópia com o original que me foi apresentado.  
 Dou fé.  
 Em testº. \_\_\_\_\_ da verdade.  
 Maceió (AL),  
 19 SET. 2014  
 Bel. Luiz Paes Fonseca de Machado - Tabelião  
 Daniel Paes Cerqueira - Substituto  
 Ana Paula de Mendonça - Escrevente  
 Mirian I. M. Quinderé Paes - Escrevente  
 Mª José de Souza Santos Cordeiro - Escrevente

4º OFÍCIO DE NOVAS E 1º RTDPJ  
 Arq. Christianne Cabral de Melo Barbosa  
 CAU Nº 15736-88-1 de 8  
 CPL / CASAL

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. Se imprimir, a autenticação será feita pelo site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido. Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.



100

100

CASAL  
Fis 1105

SÓCIOS	QUANT. DE QUOTAS	VALOR EM R\$	PART %
1. Augusto César Cavalcante Farias	280.000	280.000,00	40,00
2. Gustavo César Leal Farias	420.000	420.000,00	60,00
Totais	700.000	700.000,00	100,00

**Cláusula III** - Em face das alterações havidas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

**"CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**CAPÍTULO I**

**DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO.**

- AUGUSTO CÉSAR CAVALCANTE FARIAS**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 247.780-SSP/AL, inscrito no CPF(MF) sob o nº 097.192.374-49, residente e domiciliado na Av. Sílvio Carlos Luna Viana, nº 2727, apto. 304, do Edifício Tartana, Ponta Verde, Maceió - Alagoas, CEP 57035-160; e,
- GUSTAVO CÉSAR LEAL FARIAS**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 18/10/1983, portador da Cédula de Identidade nº 99001241760 SSP/AL, inscrito no CPF(MF) sob o nº 047.200.934-69, residente e domiciliado no SHIS QI 17, Conjunto 8, Casa 5 - Brasília - Distrito Federal - CEP 71.645-080, representado, neste ato, por seu bastante procurador **AUGUSTO CÉSAR CAVALCANTE FARIAS**, já acima qualificado, conforme Instrumento de Procuração anexo, únicos sócios componentes da sociedade limitada, **TIGRE - VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DE ALAGOAS LTDA**, estabelecida na Av. Governador Afrânio Lages, nº 19, bairro do Farol, Maceió - Alagoas, CEP 57017-225, inscrita no CNPJ sob o nº 01.771.692/0001-34, registrada na Junta Comercial do Estado de Alagoas - JUCEAL sob o NIRE nº 272.002.5897.7, resolvem consolidar seu contrato social, com a seguinte redação:

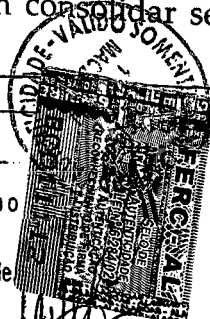
Para uso exclusivo da Junta Comercial do Estado de Alagoas

Junta Comercial do Estado de Alagoas  
Certifico o Registro em 28/07/2014 Sob Nº 20140192417  
Protocolo : 140192417 de 28/07/2014 NIRE: 27200258977  
**TIGRE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DE ALAGOAS LTDA**  
Chancela : BC45ACADC7FA631C1640ED5B8A66C51AFC00A12

Maceió, 28/07/2014

Carlos Alberto Barros de Araújo  
Secretário(a) Geral

**CERTIDÃO**  
Certifico haver conferido a presente fotocópia com o original que me foi apresentado.  
Dou fé.  
Em testº \_\_\_\_\_ da verdade.  
Maceió (AL),  
**19 SET. 2014**  
Bel. Luiz Paes Fonseca de Machado - Tabelião  
Daniel Paes Cordeira - Substituto  
Ana Paula de Mendonça - Escrevente  
Mirian I. M. Quinderé Paes - Escrevente  
Mº José de Souza Santos Cordeiro - Escrevente



Chistiane Cabral de Melo Barbosa  
CAU Nº 1573682 de 8  
CPL / CASAL

Rianda Teixeira Melo  
SECRETARIA  
JUCEAL

06



100-100000-100000

100

100

100-100000-100000  
100-100000-100000  
100-100000-100000  
100-100000-100000

CASAL  
FIS 106

**Cláusula 1ª** - A sociedade gira sob a denominação social de **TIGRE – VIGILANCIA PATRIMONIAL DE ALAGOAS LTDA**, sediada na Av. Governador Afrânio Lages, nº 19, bairro do Farol, Maceió – Alagoas, CEP 57017-225, e, por deliberação dos sócios, poderá instalar escritórios e filiais em qualquer parte do território nacional, observadas as disposições legais.

**Cláusula 2ª** - A sociedade, na forma do art. 30 do Decreto nº 89.056, de 24/11/83, tem por objeto social: a) a prestação de serviços de Vigilância Patrimonial de instituições financeiras, oficiais ou privadas; de estabelecimentos comerciais, industriais, de prestação de serviços; de órgãos e empresas públicas; e, de entidades sem fins lucrativos; e, b) as atividades de Segurança Pessoal e de Escolta Armada no Estado de Alagoas.

**Cláusula 3ª** - O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

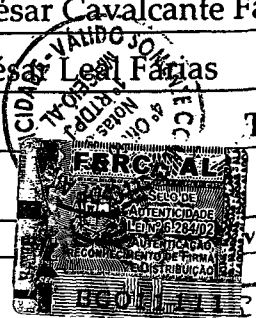
**CAPITULO II**

**DO CAPITAL SOCIAL E DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS**

**Cláusula 4ª** - O capital social de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), dividido em 700.000 (setecentas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUANT. DE QUOTAS	VALOR EM R\$	PART. %
1. Augusto César Cavalcante Farias	280.000	280.000,00	40,00
2. Gustavo César Leal Farias	420.000	420.000,00	60,00
<b>Totais</b>	<b>700.000</b>	<b>700.000,00</b>	<b>100,00</b>

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. Se imprimir, confira a autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo. Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo. www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido



Junta Comercial do Estado de Alagoas  
 Certifico o Registro em 28/07/2014 Sob Nº 20140192417  
 Protocolo : 140192417 de 28/07/2014 NIRE: 2720025897  
 TIGRE VIGILANCIA PATRIMONIAL DE ALAGOAS LTDA  
 Chancela : BC45ACADC7FA631C1640ED5B8A66C51AFC  
 Maceió, 28/07/2014  
 CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAUJO  
 Secretário(a) Geral

do da Junta Comercial do Estado de Alagoas

**CERTIDÃO**  
 Certifico haver conferido a presente fotocópia com o original que me foi apresentado.  
 Dou fé.  
 Em testº \_\_\_\_\_ da verdade.  
 Maceió (AL),  
 24  
 19 SET. 2014  
 Bel. Luiz Paes Fonseca de Machado - Tabelião  
 Daniel Paes Cerqueira - Substituto  
 Ana Paula de Mendonça - Escrevente  
 Mirian I. M. Quinderé Paes - Escrevente  
 Mº José de Souza Santos Cordeiro - Escrevente

3manda Teixeira Me  
 SECRETARIA  
 JUCEAL  
 Arq. Christiane Cabral de Melo Barbosa  
 CAU Nº 15736-8  
 GPL / CASAL  
 Pág. 3 de 8  
 07

1998

1998

1998

CASAL  
FIS. 1107

**Cláusula 5ª** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art. 1.052, do Código Civil).

### CAPITULO III DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

**Cláusula 6ª** - Dependem da deliberação unânime dos sócios, as seguintes matérias: a) aprovação das contas da administração; b) designação e destituição dos administradores e fixação da sua remuneração; c) modificação do contrato social, da cisão, da incorporação e da fusão da sociedade; d) pedido de recuperação judicial; e) compra, venda ou oneração de bens imóveis ou investimentos de qualquer natureza; f) contratação de empréstimos e financiamentos; g) constituição de procuradores com poderes de administração; e, h) prestação de garantia real ou fidejussória.

**Cláusula 7ª** - A sociedade poderá designar administrador não sócio, devendo a designação ser aprovada pela unanimidade do capital social.

### CAPITULO IV DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

**Cláusula 8ª** - A administração da sociedade caberá as não sócias VERA LÚCIA SIQUEIRA VILELA, brasileira, casada, economista, inscrita no CPF(MF) sob o nº 348.322.624-91, portadora da Cédula de Identidade nº 380.006-SSP/AL, residente e domiciliada na Rua Senador Barros Leite, nº 80 - Jaraguá - Maceió - Alagoas CEP 57022-280; e, EDLEUZA CAVALCANTI, brasileira, solteira, psicóloga, portadora da Cédula de Identidade nº 265.772-SSP/AL, inscrita no CPF(MF) sob o nº 129.325.234-49, residente e domiciliada na Rua São Domingos, nº 38 - Jaraguá,

Para uso exclusivo da Junta Comercial do Estado de Alagoas



Este documento foi autenticado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo. Se imprimir este documento, acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido



Junta Comercial do Estado de Alagoas  
Certifico o Registro em 28/07/2014 Sob N° 20140192417  
Protocolo : 140192417 de 28/07/2014 NIRE: 27200258977  
TIGRE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DE ALAGOAS LTDA  
Chancela : BC45ACADC7FA631C1640ED5B8A66C51AF000024  
Maceió, 28/07/2014  
CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO  
Secretário(a) Geral

CERTIDÃO  
Certifico haver conferido a presente fotocópia com o original que me foi apresentado.  
Dou fé.  
Em testº. \_\_\_\_\_ da verdade.  
Maceió (AL),  
19 SET. 2014  
Bel. Luiz Paes Fortes de Machado - Tabelião  
Daniel Paes Cerqueira - Substituto  
Ana Paula de Mendonça - Escrevente  
Mirian I. M. Quinderé Paes - Escrevente  
Mº José de Souza Santos Correia - Escrevente

Handwritten signatures and stamps, including a stamp for 'Arq. Christiane Cabral de Melo Barbosa' and 'CAU Nº 15736-8'.

1000

1000





Maceió – Alagoas, CEP 57.040-690, as quais competem, em conjunto, praticarem todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, com os poderes e atribuições de representá-la ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele; movimentar contas correntes bancárias, contratar e demitir empregados, enfim decidirem sobre todos os negócios sociais; é vedado, porém, a utilização da denominação social em negócios de aceite, aval, fiança, penhor, hipoteca ou quaisquer outras garantias pessoais ou reais em favor de terceiros, quando tais operações não tiverem qualquer relação com o objeto social da sociedade.

**Cláusula 9ª** – Os administradores farão jus a uma remuneração mensal, a título de pró-labore, cujo valor será levado à conta de “Despesas Operacionais”.

### CAPITULO V

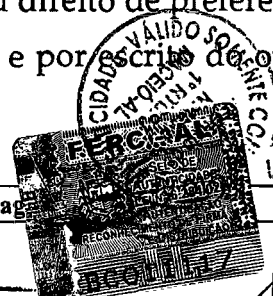
#### DO EXERCÍCIO SOCIAL E DA PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS

**Cláusula 10ª** – Ao término do exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, mediante a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, participando todos os sócios dos lucros e das perdas, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

### CAPITULO VI

#### DA CESSÃO DE QUOTAS

**Cláusula 11ª** – As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e nenhum dos sócios poderá ceder, transferir ou onerar suas quotas, ou seu direito de preferência na aquisição de novas quotas, sem o consentimento prévio e por escrito de outro sócio.



Imanda Teixeira Melo  
ESCRITÓRIA  
JUCEAL

Para uso exclusivo da Junta Comercial do Estado de Alagoas

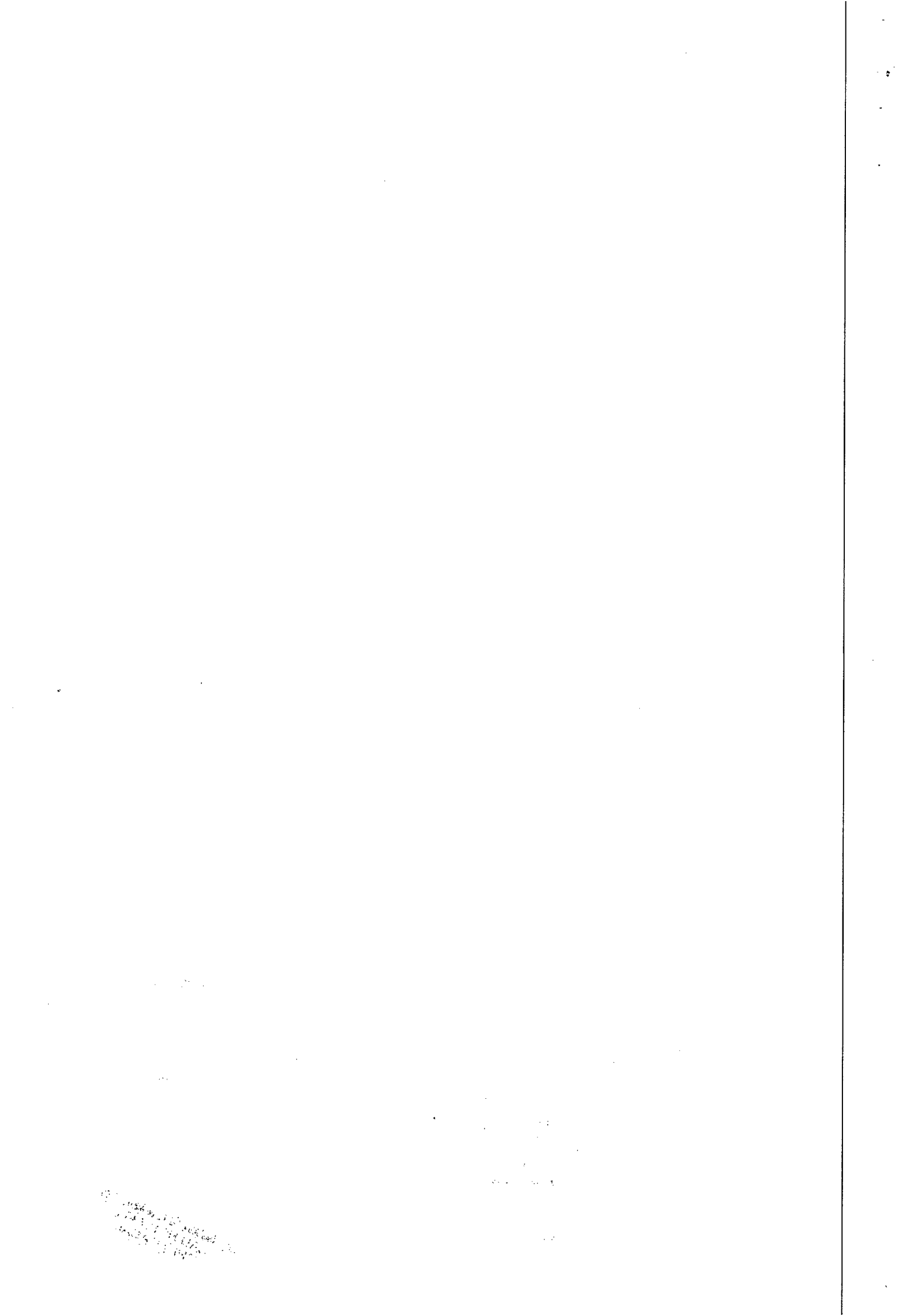
Junta Comercial do Estado de Alagoas  
Certifico o Registro em 28/07/2014 Sob Nº 201401924  
Protocolo : 140192417 de 28/07/2014 NIRE: 2720025897  
TIGRE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DE ALAGOAS LTDA  
Chancela : BC45ACADC7FA631C1640ED5B8A66C51A  
Maceió, 28/07/2014  
CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAUJO  
Secretário(a) Geral

**CERTIDÃO**  
Certifico haver conferido a presente fotocópia com o original que me foi apresentado.  
Dou fé.  
Em test. \_\_\_\_\_ da verdade.  
Maceió (AL),  
19 SET 2014  
Bel. Luiz Paes FONSECA de Machado - Tabelião  
Daniel Paes Cerqueira - Substituto  
Mirian I. M. Quinderé Paes - Escrevente  
Mª José de Souza Santos Cordeiro - Escrevente

4º OFÍCIO DE NOTAS - RTDRJ

Handwritten signatures and stamps, including 'Ano. Christiane Cabral de Melo Barbosa CAU Nº 15736-8 CPL P. CASAL pag. 5 de 8'.







**Cláusula 12ª** – Um sócio terá direito de preferência para adquirir as quotas do outro sócio, bem como para subscrever novas quotas, na proporção das quotas possuídas, devendo esse direito ser exercido no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do ato que deliberar o aumento do capital social, ou no prazo especificado pelos sócios.

**Cláusula 13ª** – No caso de cessão de quotas, não havendo o prévio consentimento do outro sócio quanto ao eventual cessionário, o sócio ofertante/cedente terá o direito de recesso, se não quiser continuar na sociedade, sendo certo que receberá seus haveres em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, devidamente corrigidas monetariamente com base na variação do Índice Geral de Preços – Mercado.

**Parágrafo Único** – O recesso, morte, ou exclusão de sócios não dissolverá a sociedade.

**Cláusula 14ª** – Em qualquer hipótese de exclusão ou recesso, o sócio excluído ou retirante, receberá seus haveres em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, devidamente corrigidas monetariamente com base na variação do Índice Geral de Preços – Mercado.

**Cláusula 15ª** – Na hipótese de falecimento, os herdeiros poderão ingressar na sociedade, desde que haja expressa concordância do sócio sobrevivente. Caso não haja a expressa anuência do sócio sobrevivente, os herdeiros do sócio pré-morto não terão direito de ingressar na sociedade, sendo certo que os seus direitos e haveres serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, devidamente corrigidas monetariamente com base na variação do Índice Geral de Preços – Mercado.

Para uso exclusivo da Junta Comercial do Estado



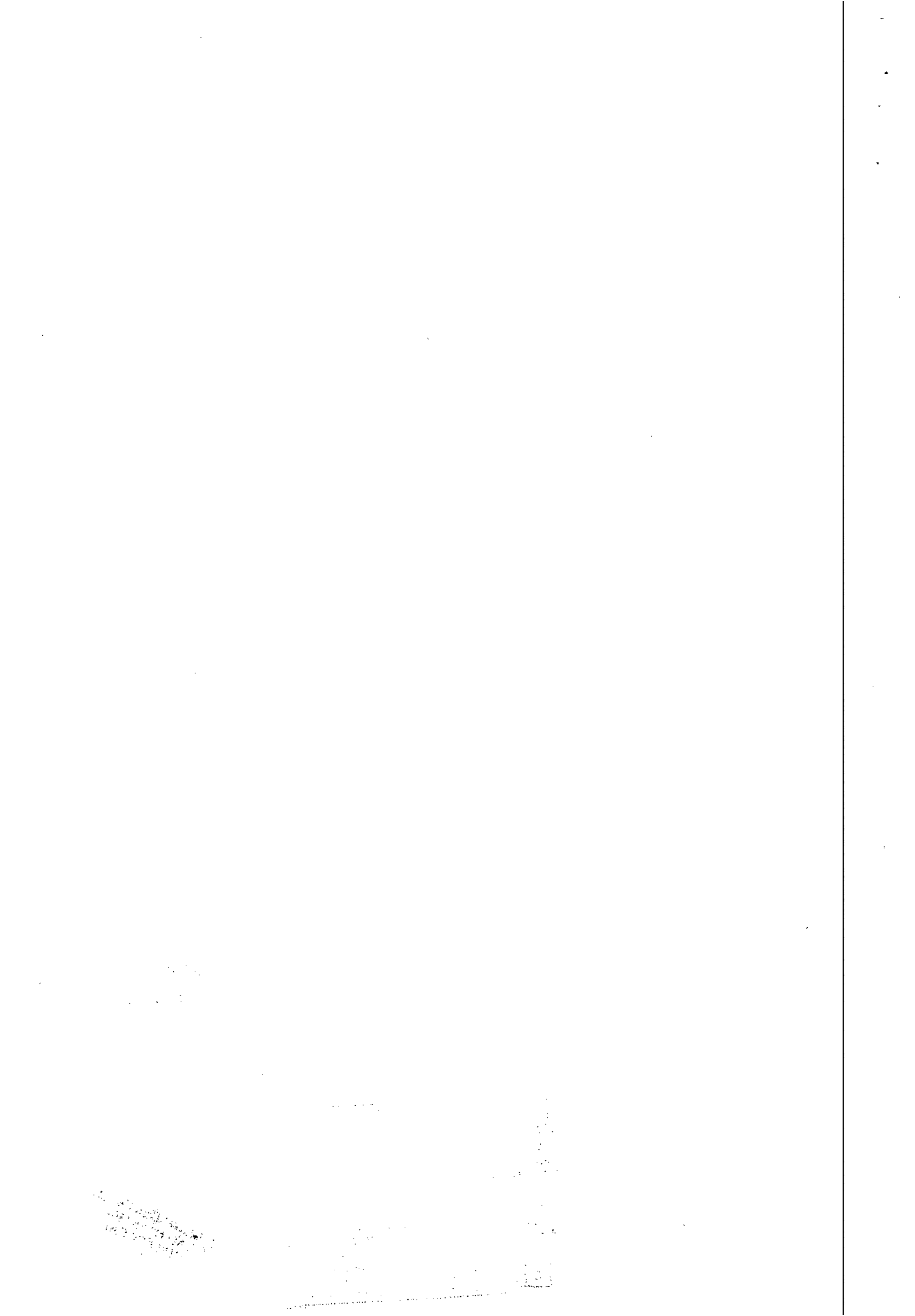
Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo. Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido



Junta Comercial do Estado de Alagoas  
 Certifico o Registro em 28/07/2014 Sob N° 20140192417  
 Protocolo : 140192417 de 28/07/2014 NIRE: 2720025687  
 TIGRE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DE ALAGOAS  
 Chancela : BC45ACADC7FA631C1640ED5B8A66C5170A  
 Maceió, 28/07/2014  
 CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO  
 Secretário(a) Geral

**CERTIDÃO**  
 Certifico haver conferido a presente fotocópia com o original que me foi apresentado.  
 Dou fé.  
 Em testº \_\_\_\_\_ da verdade.  
 Maceió (AL),  
 19 SET 2014  
 Bel. Luiz Paes Fonsêca de Machado - Tabelião  
 Ana Paula de Mendonça - Escrevente  
 Mirian I. M. Quinderé Paes - Escrevente  
 Mº José de Souza Santos Cordeiro - Escrevente

Atividade Teixeira Mel.  
 F. VALDO SOMENI  
 Christianne Cabral de Melo Barbosa  
 CAU Nº 15736-8  
 CPTJ CASAL  
 pag. 6 de 8  
 f 10



CASAL  
FIS 1110  
Jan 10

**Cláusula 16ª** – Em qualquer hipótese de saída de sócios, será levantado balanço de determinação para a apuração de haveres, em até 30 (trinta) dias a contar do evento, sendo certo que, por balanço de determinação entende-se àquele em que se procederá ao efetivo inventário de todo o ativo da sociedade, discriminação do passivo, bem como a avaliação a preço de mercado, não somente dos bens tangíveis quanto dos intangíveis, assim como a exata verificação física e contábil dos bens e direitos da sociedade.

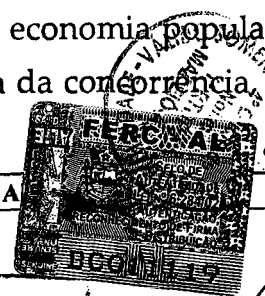
**Cláusula 17ª** – Fica convencionado que o sócio que cometer falta grave, que ponha em risco a continuidade da empresa, poderá ser excluído da sociedade, na forma do art. 1.085 do Código Civil Brasileiro.

**Parágrafo Único** – Exemplificadamente, mas não exaustivamente, estipulam os sócios como falta grave, que ponha em risco a continuidade da sociedade, e assim justifique a exclusão, o não cumprimento das suas obrigações assumidas em acordo de sócios, neste instrumento e perante a sociedade; a violação de cláusula contratual; a concorrência desleal; o uso indevido da denominação social; e, a perda da *affectio societatis*.

**CAPITULO VII  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Cláusula 18ª** – As administradoras **VERA LÚCIA SIQUEIRA VILELA** e **EDLEUZA CAVALCANTI** declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Para uso exclusivo da Junta Comercial do Estado de A



Amanda Teixeira  
JUCEAL

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido - Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.



Junta Comercial do Estado de Alagoas  
Certifico o Registro em 28/07/2014 Sob N° 20140192417  
Protocolo : 140192417 de 28/07/2014 NIRE: 27200258927  
TIGRE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DE ALAGOAS  
Chancela : BC45ACADC7FA631C1640ED5B8A66C51A  
Maceió, 28/07/2014  
CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAUJO  
Secretário(a) Geral

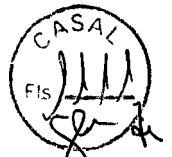
**CERTIDÃO**  
Certifico haver conferido a presente fotocópia com o original que me foi apresentado.  
Dou fé.  
Em testº \_\_\_\_\_ da verdade.  
Maceió (AL),  
19 SET 2014  
Bel. Luiz Paes Fonseca de Machado - Tabelião  
Daniel Paes Cerqueira - Substituto  
Ana Paula de Mendonça - Escrevente  
Mirian I. M. Quinderé Paes - Escrevente  
Mº José de Souza Santos Cordeiro - Escrevente

Handwritten signatures and stamps, including a circular stamp of the Junta Comercial do Estado de Alagoas and a signature of Amanda Teixeira.

1994

1994

1994



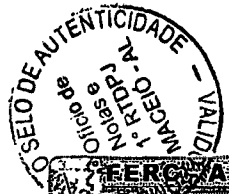
Cláusula 19ª – Fica eleito o foro da Comarca de Maceió, para a solução de qualquer pendência decorrente do presente instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou possa vir a ser”.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em única via, para todos efeitos legais.

Maceió-AL, 23 de julho de 2014.

SÓCIOS:

Handwritten signatures and names: Augusto César Cavalcante Farias and p.p. Gustavo César Leal Farias. Includes a pointing hand icon.



Reconheço a(s) firma(s) de: Augusto Leal Cavalcante Farias; Em test. da verdade. Maceió (AL), 25 JUL. 2014. Bel. Luiz Paes Fonseca de Machado - Tabelião Daniel Paes Cerqueira - Substituto Mº José de Souza Santos Cordeiro - Escrevente Mirian I. M. Quinderé Paes - Escrevente Ana Paula de Mendonça - Escrevente



Amanda Teixeira

Para uso exclusivo da Junta Comercial do Estado de Alagoas



Junta Comercial do Estado de Alagoas Certifico o Registro em 28/07/2014 Sob Nº 20140192417 Protocolo : 140192417 de 28/07/2014 NIRE: 27200258977 TIGRE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DE ALAGOAS LTDA Chancela : BC45ACADC7FA631C1840ED5B8A66C51AFC00A124 Maceió, 28/07/2014 CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO Secretário(a) Geral

CERTIDÃO Certifico haver conferido a presente fotocópia com o original que me foi apresentado. Dou fé. Em test. da verdade. Maceió (AL), 19 SET. 2014. Bel. Luiz Paes Fonseca de Machado - Tabelião Daniel Paes Cerqueira - Substituto Ana Paula de Mendonça - Escrevente Mirian I. M. Quinderé Paes - Escrevente Mº José de Souza Santos Cordeiro - Escrevente

Arq. Christiane Cabral de Melo Barbosa CAU Nº 15736-8 CPL / CASAL

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. Se imprimir, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

1  
2  
3  
4  
5  
6  
7  
8  
9  
10  
11  
12  
13  
14  
15  
16  
17  
18  
19  
20  
21  
22  
23  
24  
25  
26  
27  
28  
29  
30  
31  
32  
33  
34  
35  
36  
37  
38  
39  
40  
41  
42  
43  
44  
45  
46  
47  
48  
49  
50  
51  
52  
53  
54  
55  
56  
57  
58  
59  
60  
61  
62  
63  
64  
65  
66  
67  
68  
69  
70  
71  
72  
73  
74  
75  
76  
77  
78  
79  
80  
81  
82  
83  
84  
85  
86  
87  
88  
89  
90  
91  
92  
93  
94  
95  
96  
97  
98  
99  
100



CASAL  
Fis. *[Handwritten initials]*  
*[Handwritten signature]*

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
476257660

**PROIBIDO PLASTIFICAR**  
476257660

4º OFÍCIO DE NOTAS E 1º RTDPJ

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Nome: **AUGUSTO CESAR CAVALCANTE FARIAS**

Doc. Identidade / Org. Emissor / UF: **247788 SSP AL**

CPF: **097.192.374-49** Data Nascimento: **29/12/1956**

Filiação: **GILBERTO LOPES DE FARIAS  
AS  
JOSELITA HOLANDA CAVALCANTE FARIAS**

Permissão: **XXXXXXXXXXXX** ACC: **XXXXXXXXXXXX** CR. MAR.: **B**

Nº Registro: **02177043965** Validade: **24/01/2017** 1ª Habilitação: **30/09/1975**

**CÓPIA**

Assinatura do Portador: *[Handwritten signature]*

Local: **MACEIÓ, ALAGOAS** Data Emissão: **27/01/2012**

Luiz Augusto Santos Leite de Melo  
Diretor-Procurador do DETRANAL  
AL011099950

**DETRAN - ALAGOAS**

**CERTIDÃO**

Certifico haver conferido a presente fotocópia com o original que me foi apresentado.

Dou fé.

Em test.º *[Handwritten signature]* da verdade.

Maceió (AL),

**19 SET. 2014**

Bel. Luiz Paes Fonseca de Machado - Tabelião  
Daniel Paes Cerqueira - Substituto  
Ana Paula de Mendonça - Escrevente  
Mirian I. M. Quinderé Paes - Escrevente  
Mº José de Souza Santos Cordeiro - Escrevente

476257660

4º OFÍCIO DE NOTAS E 1º RTDPJ  
MADE - VALIDO SOMENTE COM O VÍDEO DE AVALIAÇÃO  
MACEIÓ, AL

**FISCAL**  
RECONHECIDO  
2014

*[Handwritten signature]*  
Arq. Christianne Cabral de Melo Barbosa  
CAU Nº 15736-8  
CPL / CASAL

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
p 13

1982

1983

1984

1985

1986

1987

1988

1989

1990

1991

1992

1993

1994

1995

1996

1997

1998

1999

2000

2001

2002

2003

2004

2005

2006

2007

2008

2009

2010

2011

2012

2013

2014

2015

2016

2017

2018

2019

2020

2021

2022

2023

2024

2025

2026

2027

2028

2029

2030

2031

2032

2033

2034

2035

2036

2037

2038

2039

2040

2041

2042

2043

2044

2045

2046

2047

2048

2049

2050

2051

2052

2053

2054

2055

2056

2057

2058

2059

2060

2061

2062

2063

2064

2065

2066

2067

2068

2069

2070

2071

2072

2073

2074

2075

2076

2077

2078

2079

2080

2081

2082

2083

2084

2085

2086

2087

2088

2089

2090

2091

2092

2093

2094

2095

2096

2097

2098

2099

2100

2101

2102

2103

2104

2105

2106

2107

2108

2109

2110

2111

2112

2113

2114

2115

2116

2117

2118

2119

2120

2121

2122

2123

2124

2125

2126

2127

2128

2129

2130

2131

2132

2133

2134

2135

2136

2137

2138

2139

2140

2141

2142

2143

2144

2145

2146

2147

2148

2149

2150

2151

2152

2153

2154

2155

2156

2157

2158

2159

2160

2161

2162

2163

2164

2165

2166

2167

2168

2169

2170

2171

2172

2173

2174

2175

2176

2177

2178

2179

2180

2181

2182

2183

2184

2185

2186

2187

2188

2189

2190

2191

2192

2193

2194

2195

2196

2197

2198

2199

2200

2201

2202

2203

2204

2205

2206

2207

2208

2209

2210

2211

2212

2213

2214

2215

2216

2217

2218

2219

2220

2221

2222

2223

2224

2225

2226

2227

2228

2229

2230

2231

2232

2233

2234

2235

2236

2237

2238

2239

2240

2241

2242

2243

2244

2245

2246

2247

2248

2249

2250

2251

2252

2253

2254

2255

2256

2257

2258

2259

2260

2261

2262

2263

2264

2265

2266

2267

2268

2269

2270

2271

2272

2273

2274

2275

2276

2277

2278

2279

2280

2281

2282

2283

2284

2285

2286

2287

2288

2289

2290

2291

2292

2293

2294

2295

2296

2297

2298

2299

2300

2301

2302

2303

2304

2305

2306

2307

2308

2309

2310

2311

2312

2313

2314

2315

2316

2317

2318

2319

2320

2321

2322

2323

2324

2325

2326

2327

2328

2329

2330

2331

2332

2333

2334

2335

2336

2337

2338

2339

2340

2341

2342

2343

2344

2345

2346

2347

2348

2349

2350

2351

2352

2353

2354

2355

2356

2357

2358

2359

2360

2361

2362

2363

2364

2365

2366

2367

2368

2369

2370

2371

2372

2373

2374

2375

2376

2377

2378

2379

2380

2381

2382

2383

2384

2385

2386

2387

2388

2389

2390

2391

2392

2393

2394

2395

2396

2397

2398

2399

2400

2401

2402

2403

2404

2405

2406

2407

2408

2409

2410

2411

2412

2413

2414

2415

2416

2417

2418

2419

2420

2421

2422

2423

2424

2425

2426

2427

2428

2429

2430

2431

2432

2433

2434

2435

2436

2437

2438

2439

2440

2441

2442

2443

2444

2445

2446

2447

2448

2449

2450

2451

2452

2453

2454

2455

2456

2457

2458

2459

2460

2461

2462

2463

2464

2465

2466

2467

2468

2469

2470

2471

2472

2473

2474

2475

2476

2477

2478

2479

2480

2481

2482

2483

2484

2485

2486

2487

2488

2489

2490

2491

2492

2493

2494

2495

2496

2497

2498

2499

2500

CASAL  
FIS  
*[Handwritten signature]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: GUSTAVO CESAR LEAL FARIAS

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 99001241760 SSP AL

CPF: 047.200.934-69 DATA NASCIMENTO: 18/10/1983

RELACAO: AUGUSTO CESAR CAVALCANTE FARIAS MARIA GORETTI OLIVEIRA LEAL

PERMISSAO: ACC CAT. HAB: B

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 145027329

RF REGISTRO: 02546546390 VALIDEZ: 15/06/2014 1ª HABILITACAO: 31/07/2004

COPIA

Observações

*Gustavo Cesar Leal Farias*

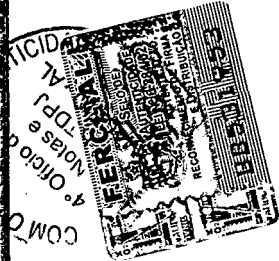
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: BRASILIA-DISTRITO FEDERAL, DF DATA EMISSAO: 22/06/2009

41784608303  
DF718242904

PROIBIDO PLASTIFICAR 145027329

DETRAN-DF (DISTRITO FEDERAL)



CERTIDÃO

Certifico haver conferido a presente fotocópia com o original que me foi apresentado.

Dou fé.

Em testº. *[Signature]* da verdade.

Maceió (AL),

25 JUL. 2014

*[Signature]*

Bel. Luiz Paes Eansêca de Machado - Tabelião  
Daniel Paes Cerqueira - Substituto  
Ana Paula de Mendonça - Escrevente  
Mirian I. M. Quinderé Paes - Escrevente  
Mª José de Souza Santos Cordeiro - Escrevente

4º OFICIO DE NOTAS E 1º RTD

Arq. Chistianne Cabral de Melo Barbosa  
CAU Nº 15736-8  
CPL / CASAL

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

f 14-

10/10/10  
10/10/10  
10/10/10  
10/10/10  
10/10/10

10/10/10  
10/10/10  
10/10/10

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## ESTADO DE ALAGOAS

Bel. Luiz Paes Fonseca de Machado

Tabelionato de Notas do 4º Ofício

Rua Tibúrcio Valeriano, 101/105 - Fone: 3223-3568

Maceió - Alagoas

### CERTIDÃO

Certifico haver conferido a presente fotocópia com o original que me foi apresentado.

Dou fé.

Em test.º TRASLADO 1º da verdade.  
Maceió (AL),

19 SET. 2014

Bel. Luiz Paes Fonseca de Machado - Tabelião  
Daniel Paes Cerqueira - Substituto  
Ana Paula de Mendonça - Escrevente  
Marian I. M. Quinderé Paes - Escrevente  
José de Souza Santos Cordeiro - Escrevente



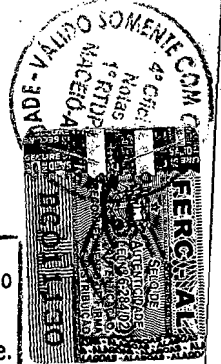
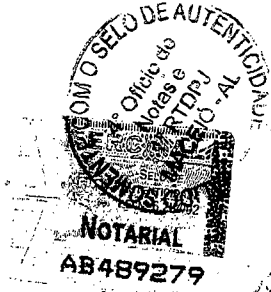
FOLHAS : 01/01v

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:- **TIGRE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DE ALAGOAS LTDA**, em favor de **VERA LÚCIA SIQUEIRA VILELA** e **EDLEUZA CAVALCANTI**, protocolada sob o nº 2761, na forma a seguir declarada:-

Saibam quantos este público instrumento de procuração bastante virem, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e doze (25/09/2012), nesta cidade de Maceió, Capital do Estado de Alagoas, República Federativa do Brasil, em meu Cartório sito na rua Tibúrcio Valeriano, 101/105, perante mim Tabelião compareceu como outorgante **TIGRE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DE ALAGOAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF. sob o nº 01.771.692/0001-34, estabelecida na Av. Gov. Afranio Lages nº 19, no bairro do Farol, Nesta Cidade, representada neste ato por seus sócios Sr. **AUGUSTO CESAR CAVALCANTE FARIAS**, brasileiro, divorciado, advogado, portador da Cédula de Identidade nº 247780-SSP-AL e inscrito no C.P.F./MF. sob o nº 097.192.374-49, e Sr. **GUSTAVO CESAR LEAL FARIAS**, brasileiro, solteiro, maior, advogado, portador da Cédula de Identidade nº 99001241760-SSP-AL e inscrito no C.P.F./MF. sob o nº 047.200.934-69, e na OAB/DF nº 26.226, residentes e domiciliados na SHIN, CA 05, conj. N-3, Bloco N-3, Ed. Manoel Barros, Apt. 314, Brasília/DF; conhecido de mim, Tabelião; dou fé; E perante mim Tabelião, disse que pelo presente, nomeia e constitui suas bastantes procuradoras, na melhor forma de direito e para que surta os devidos efeitos legais, Sra. **VERA LÚCIA SIQUEIRA VILELA**, brasileira, casada, economista, portadora da Cédula de Identidade nº 380.006 SSP-AL e inscrita no C.P.F./MF. sob o nº 348.322.624-91, e Srta. **EDLEUZA CAVALCANTI**, brasileira, solteira, maior, psicóloga, portadora da Cédula de Identidade nº 265772 SSP/AL e inscrita no C.P.F./MF. sob o nº 129.325.234-49, residentes e domiciliadas nesta cidade; às quais outorga poderes específicos para, em conjunto, promover a participação da outorgante em licitações públicas, em todas modalidades, apresentar propostas de preço, fazer impugnações, e reclamações em geral, protestos, interpor recursos e/ou contrarrazões, representando-a de forma irrestrita nos certames, podendo, enfim, praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, **sendo ressalvado, inclusive o direito de substabelecer com reservas dos poderes ora outorgados**. Em fé da verdade assim o disse e sendo esta lida por mim, Tabelião, aceitou, outorgou e assina. Dispensada a apresentação de testemunhas, de acordo com a a LEI nº 6.952/81; dou fé; Eu, MIRIAN MACIEL QUINDERE PAES, Escrevente, a digitei. E eu, LUIZ PAES FONSECA DE MACHADO, TABELIÃO, a subscrevo, dato e assino em público e raso. (ass)-AUGUSTO CESAR CAVALCANTE FARIAS. GUSTAVO CESAR LEAL FARIAS. LUIZ PAES FONSECA DE MACHADO. Está conforme o original; dou fé.

Subcrevo e assino.  
Em testemunho        da verdade.

LUIZ PAES FONSEÇA DE MACHADO  
TABELIÃO



4º OFÍCIO DE NOTAS E 1º RTDPJ	<b>CERTIDÃO</b>
	Certifico haver conferido a presente fotocópia com o original que me foi apresentado. Dou fé. Em testº. <u>      </u> da verdade. Maceió (AL),
	<b>19 SET. 2014</b> <u>      </u>
	Bel. Luiz Paes Fonsêca de Machado - Tabelião Daniel Paes Cerqueira - Substituto Ana Paula de Mendonça - Escrevente Mirian I. M. Quinderé Paes - Escrevente Mº José de Souza Santos Cordeiro - Escrevente

*[Faint, illegible text]*

CASAL  
115  
11/15  
10/14

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS 2a Vio

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

R. S. PAULISTA 801

CARTÃO DE IDENTIDADE

CÓPIA

CERTIDÃO

Certifico haver conferido a presente fotocópia com o original que me foi apresentado.

Dou fé.

em testº. \_\_\_\_\_ da verdade.

Maceió (AL),

14 AGO 2014

Bel. Luiz Paes Fonsêca de Machado - Tabelião  
Daniel Paes Cerqueira - Substituto  
Ana Paula de Mendonça - Escrevente  
Mirian I. M. Quinderé Paes - Escrevente  
M. José de Souza Santos Cordeiro - Escrevente

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 380.006 DATA DE EXPEDIÇÃO 15.01.1997

NOME Vero Lucia Siqueira Vilela

FILIAÇÃO Almerino Porroira de Souza  
Helena Siqueira de Souza

Maceió-AL 17-08-1959  
NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

Cert. de Cas. Nº 13.184, liv. 33 Bau  
fls. 181, Maceió-AL.

CPF 348 322 624-91

SIGNATURA DO DETENTOR

LEI Nº 118 DE 29/08/83

CÓPIA

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO  
MACEIÓ - AL

SELO DE AUTENTICIDADE

Arq. Christiane Cabral de Melo Barbosa  
CAU Nº 15736-8  
CPL / CASAL

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

11/11/11



CASAL  
Fis. *[Handwritten Signature]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME  
EDILEUZA CAVALCANTI

DOC. IDENTIDADE / CNH, RENNER / UF  
265772 SSP AL

CPF 129.325.234-49 DATA NASCIMENTO 18/04/1957

FUNÇÃO  
EPITACIO CAVALCANTI ME  
LO  
MARIA DE LOURDES DA CO  
NCEICAO

PERMISSÃO ACC. CRL. PNB.  
D

Nº REGISTRO 00214415140 VALIDADE 17/02/2017 FIM VALIDADE 18/09/1991

VALIDA EM TODOS  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
478529325

OBSERVAÇÕES  
A

**CÓPIA**

*[Handwritten Signature]*  
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL MACEIO, ALAGOAS DATA EMISSÃO 27/02/2012

*[Handwritten Signature]*  
Luiz Augusto Barros Lima de Melo  
Diretor Presidente do DETRAN/AL 61162648551  
AL011244165



PROIBIDO PLASTIFICAR  
478529325

4º OFÍCIO DE NOTAS E RECURSOS

Declaro haver emitido a presente fotocópia com o original que me foi apresentado.  
Dou fé.  
Em testº *[Handwritten Signature]* da verdade.  
Maceió (AL),  
13 MAIO 2014  
*[Handwritten Signature]*

Bel. Luiz Paes Fonseca de Machado - Tabelião  
Daniel Paes Cerqueira - Substituto  
Gilvânia Vieira Lima Alexandre - Escrevente  
Mº José de Souza Santos Cordeiro - Escrevente  
Mirian I. Maciel Q. Paes - Escrevente

Arq. Christianne Cabral de Melo Barbosa  
CAU Nº 15736-8  
CPL / CASAL

*[Handwritten Signatures]*

17

100

100

100

100

100

100

100

100



117  
g  
h

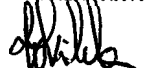
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 28/2014 – CASAL  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO  
Cumprimento ao item 5.6 do Edital**

**TIGRE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DE ALAGOAS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 01.771.692/0001-34, por intermédio de suas representantes legais, a Sr<sup>a</sup>. Vera Lúcia Siqueira Vilela (Administradora), portadora da Carteira de Identidade nº 380.006 SSP/AL e do CPF nº 348.322.624-91, e a Sr<sup>a</sup>. Edleuza Cavalcanti (Administradora), portadora da Carteira de Identidade nº 265.772 SSP/AL e do CPF nº 129.325.324-49, **DECLARA**, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do Art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, licitação modalidade **Pregão Presencial nº 28/2014 – CASAL** da **Companhia de Saneamento de Alagoas**, ciente das penalidades cabíveis.

Maceió/AL, 22 de Setembro de 2014.

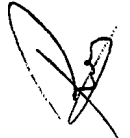


**TIGRE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DE ALAGOAS LTDA**

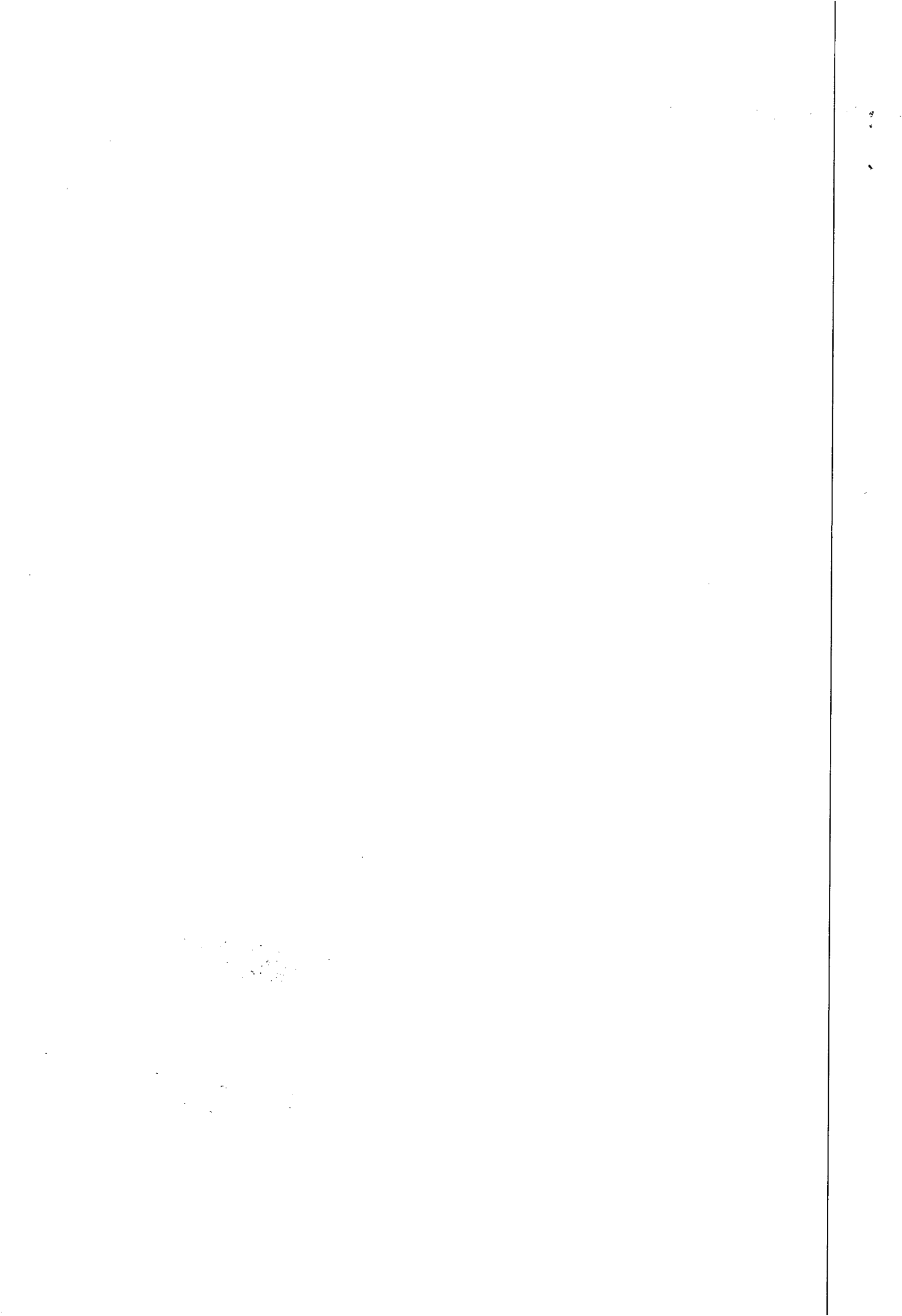
  
Vera Lúcia Siqueira Vilela  
Administradora

  
Edleuza Cavalcanti  
Administradora

  
Arq. Christiane Cabral de Melo Barbesa  
CAU Nº 15736-8  
CPL / CASAL



  
  
  
18





PREGAO PRESENCIAL N.º 28/2014 – CASAL  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL

ANEXO V

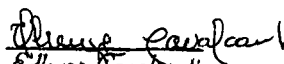
TERMO DE CIÊNCIA E DE RESPONSABILIDADE DE INFORMAÇÕES


**TIGRE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DE ALAGOAS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 01.771.692/0001-34, sediada na Avenida Afrânio Lages, nº 19 – Farol – Maceió/AL – CEP: 57.017-225 – Telefone /fax nº 82 – 2123 -9107, por intermédio de suas representantes legais, a Sr<sup>a</sup>. Vera Lúcia Siqueira Vilela (Administradora), portadora da Carteira de Identidade nº 380.006 SSP/AL e do CPF nº 348.322.624-91, e a Sr<sup>a</sup>. Edleuza Cavalcanti (Administradora), portadora da Carteira de Identidade nº 265.772 SSP/AL e do CPF nº 129.325.324-49, **DECLARA** que a empresa atenderá a todos os requisitos de habilitação para participação em procedimentos licitatórios, bem como **RESPONSABILIZA-SE** pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, nos termos da Lei 10.520/02, e Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

Maceió/AL, 22 de Setembro de 2014.

TIGRE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DE ALAGOAS LTDA

  
Vera Lúcia S. Vilela  
Administradora

  
Edleuza Cavalcanti  
Administradora

  
Arq. Christiane Cabral de Melo Barbosa  
CAU N.º 15736-8  
CPL / CASAL

1948

1948

1948

PRESERVE TRANSPORTE DE VALORES LTDA

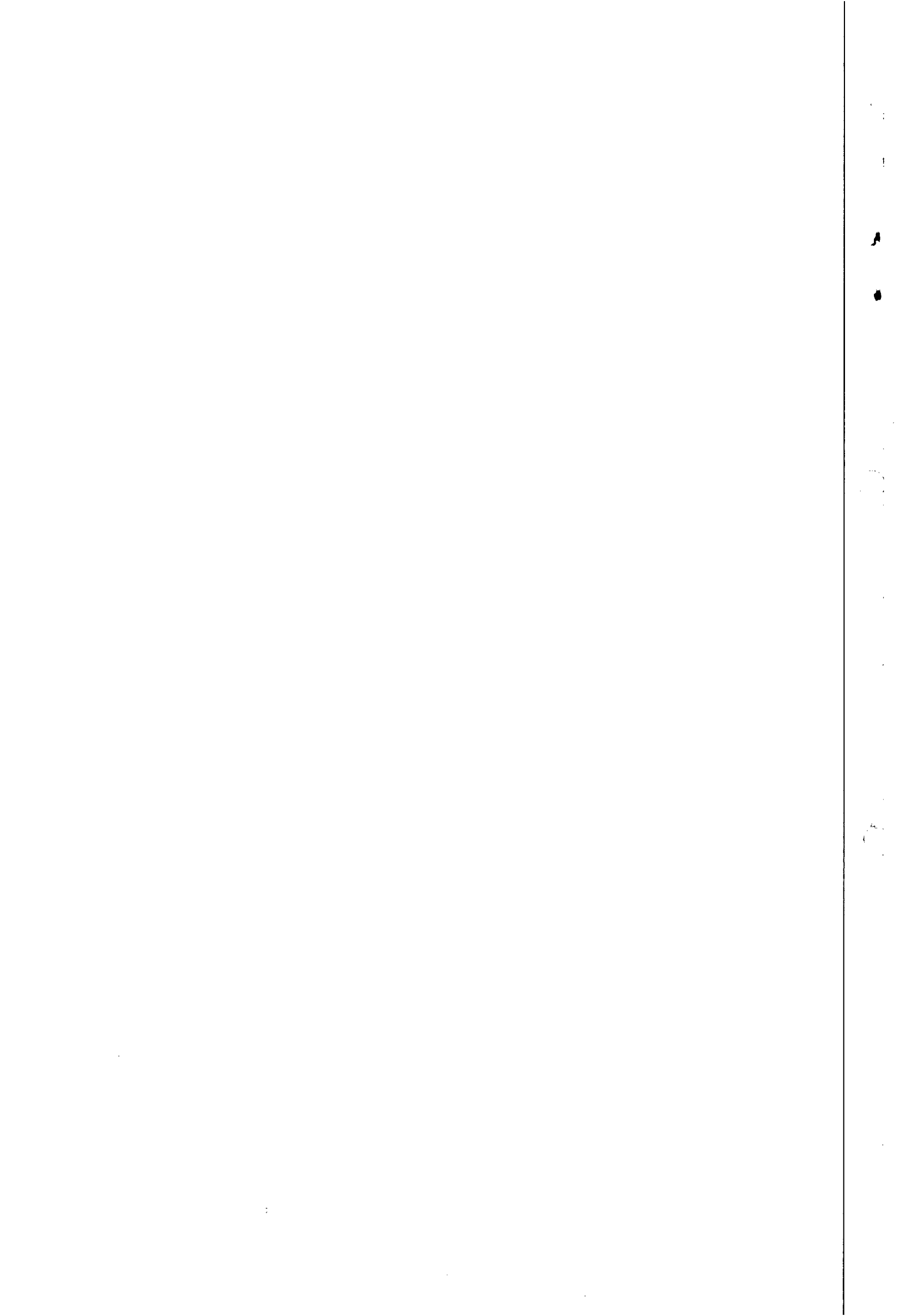


PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2014-CASAL

ITEM 5

**“CREDENCIAMENTO”**

A collection of handwritten signatures and initials. On the left, a signature is written vertically. To its right, there are several initials and marks, including a large stylized signature, a smaller signature, and the numbers "01" and "02" written below.





Rua Marquês do Recife, 154  
Santo Antônio Recife PE  
CEP 50010-060

Fone/Fax: (81) 3224-5406

## 3º Tabelionato de Notas do Recife

CASAL  
FIS. 126  
Junia G. Flora  
Tabelião

4º OFÍCIO DE NOTAS E 1º RTDPL  
Site: [www.cartoriope.com.br](http://www.cartoriope.com.br)  
Certifico haver conferido a presente fotocópia com o original que me foi apresentado.  
Dou fé.  
Em testº. ly da verdade.  
Maceió (AL),  
**19 SET 2014**  
Ultonides  
Bel. Luiz Paes Fonseca de Machado - Tabelião  
Daniel Paes Cardeira - Substituto  
Ana Paula de Mendonça - Escrevente  
Mirian I. M. Gândere Paes - Escrevente  
Mº José de Souza Santos Cordeiro - Escrevente



LIVRO.: 0908



FOLHA: 059

### PROCURAÇÃO

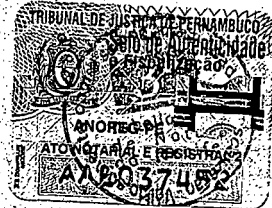
Aos 12 (doze) dias do mês de dezembro do ano de 2013 (dois mil e treze), no 3º Tabelionato de Notas de Recife, situado na Rua Marquês do Recife, nº 154, sala 01, Santo Antonio, Recife-PE, lavro este instrumento público de procuração, em que, perante mim **Junia Gomes Flora, Tabeliã**, compareceu como **OUTORGANTE - PRESERVE - SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA**, com matriz nesta cidade do Recife-PE, na rua Afonso Pena, nº 322, bairro de Santo Amaro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.179.264/0001-70, e sua filial **PRESERVE - SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA**, situada na Avenida Fernandes Lima, nº 1959, bairro de Pinheiros, na cidade de Maceió-AL, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 11.179.264/0007-66, representadas por seu Sócio Administrador **AGOSTINHO ROCHA GOMES**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1.289.801-SDS-PE, inscrito no CPF/MF. sob o nº 091.839.904-10, residente e domiciliado na Estrada de Aldeia, Km 02, Chácara Vila Bela, na cidade de Camaragibe-PE; identificado como o próprio por mim Notária, à vista dos documentos de identidade apresentados, do que dou fé; perante mim por ele me foi dito que constituía e nomeava seus bastantes procuradores: a) **RUBENS BATISTA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, gerente, portador da Carteira de Identidade nº 11955741-SSP-MG, inscrito no CPF/MF. sob o nº 014.487.915-88, residente e domiciliado na rua Santa Luzia, nº 661, bairro Tabuleiro dos Martins, na cidade de Maceió-AL, com endereço profissional comum ao da empresa, e b) **MARIA JOSILDA DA SILVA**, brasileira, solteira, assistente administrativo, portadora da Carteira de Identidade nº 1.432.926-SSP-AL, inscrita no CPF/MF. sob o nº 028.561.484-33, residente e domiciliada na rua Lourival Vieira Costa, nº 95, bairro Prado, na cidade de Maceió-AL, com endereço profissional comum ao da empresa; a quem confere poderes para **ISOLADAMENTE** representarem legalmente a Empresa **OUTORGANTE** junto a todos os órgãos e repartições públicas, suas autarquias e concessionárias de serviços públicos, sejam na esfera Municipal, Estadual ou Federal, inclusive em processos de licitações e concorrências públicas, podendo negociar, transigir, desistir e recorrer, nomear advogado com os poderes da cláusula "ad-judicia" e "et extra" e, tudo o mais promover para o bom e cabal cumprimento deste mandato, vedado o substabelecimento. A presente procuração terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar desta data. Os elementos relativos à qualificação e identificação do procurador, bem como o objeto do presente mandato foram fornecidos e conferidos pelo **OUTORGANTE**, que por eles se responsabiliza. Em fé de verdade assim o disse e outorgou, sendo lavrada a presente **Procuração**, a qual feita e lida sendo lida, em alta e clara voz, achou-se conforme, outorgando, aceitando e assinando, sendo dispensadas a presença e a assinatura de testemunhas, de acordo com Art. 215, § 5º do Código Civil. Cobrada a Taxa de Utilização de Serviços Notariais - TSNR, no valor de R\$ 9,69, FERC no valor de R\$ 4,85, sendo os Emolumentos R\$ 43,61. Eu, **JOSE ANSELMO DA SILVA JÚNIOR**, Escrevente Autorizado, lavrei, rubriquei e encerrei este ato, conferindo toda a documentação necessária para sua devida efetivação, como também, a assinatura aposta neste documento. Eu

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO DE SEU TEXTO ANULADA DE OFÍCIO. Nº 10706-8

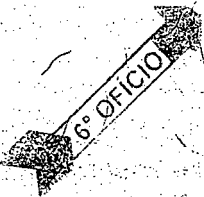


JUNIA GOMES FLORA - Titular do 3º Ofício de Notas, subscrevo e assino, estando conforme o original. (aa) AGOSTINHO ROCHA GOMES.

Junia Gomes Flora  
- Tabeliã -



Katyane Maia Neves Teixeira  
Escrivente Autorizada  
3º - Tabelionato de Notas  
de Recife

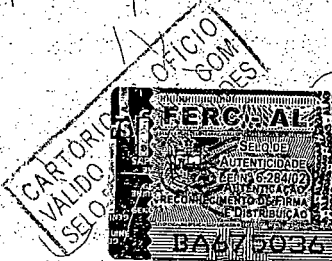


FEITO POR: EDILEIDE DA LUZ

**CERTIDÃO**  
 Certifico haver conferido a presente fotocópia com o original que me foi apresentado.  
 Dou fé.  
 Em testº \_\_\_\_\_ da verdade.  
 Maceió (AL), 19 SET | 2014

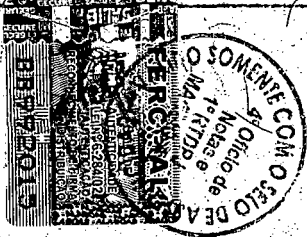
4º OFÍCIO DE NOTAS E 1º RTDPJ

Bel. Luiz Paes Fossêca de Machado - Tabelião  
 Daniel Paes Cerqueira - Substituto  
 Ana Paula de Mendonça - Escrevente  
 Mirian I. M. Quinderé Paes - Escrevente  
 Mª José de Souza Santos Cordeiro - Escrevente



Tabelionato de Notas do 3º Ofício  
 R. Pedro Monteiro 235 - Centro  
 RECONHEÇO a firma PÚBLICA DE  
 KATYANE MAIA NEVES TEIXEIRA  
 IDOU Fª. Maceió, 22 de abril de 2014  
 EM TESTEMUNHO, \_\_\_\_\_ DA VERDADE:

DR. JOSÉ ROBERTO MARTINS BARBOSA - TAB. PUBL.  
 IESB. MARIA DE FATIMA LIMA BARBOSA  
 IESC. NIEDJA CRISTINA BARROS MATA  
 IESC. CELIA BARBOSA DA COSTA  
 FEITO POR: EDILEIDE DA LUZ



Arq. Christiane Carval de Melo Barbosa  
 CAU Nº 15736-8  
 CPL / CASAL

AAB 0119687

CASAL  
 112  
 Jan 10

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS PESSOAS ACIMA DO  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: MARIA JOSILDA DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 3432926 SSP / AL / 33

CPF: 028.561.484-33 DATA NASCIMENTO: 25/03/1976

FLUNAO: OMITIDO

MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB. B

Nº REGISTRO: 05175244763 VALIDEZ: 15/07/2015 HABILITAÇÃO: 01/04/2011

OBSERVAÇÕES:

*Maria Josilda da Silva*

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: MACEIÓ, ALAGOAS DATA EMISSÃO: 13/04/2012

Luiz Augusto Santos Louco de Mello  
 Diretor-Presidente do DETRAN/AL

478660959

CERTIDÃO

Certifico haver contido a presente fotocópia com o original que me foi apresentado.

Dou fé.

Em testº Lu da verdade

Maceió (AL),

19 SET. 2014

Bel. Luiz Paes Fônsêca de Machado - Tabelião  
 Daniel Paes Cerqueira - Substituto  
 Ana Paula de Mendonça - Escrevente  
 Mirian I. M. Quinderé Paes - Escrevente  
 Mº José de Souza Santos Cordeiro - Escrevente



Arq. Christiane Cabral de Melo da...  
 CAU Nº 15736-8  
 CPL / CASAL

*[Handwritten signatures and initials]*

f 03

100

100



**PRESERVE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.**

**CNPJ/MF: 11.179.264/0001-70**

**TRIGÉSIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**(Incorporação da empresa OPÇÃO VIGILÂNCIA DE VALORES LTDA.)**

**1. SÓCIOS**

- (a) **AGOSTINHO ROCHA GOMES**, brasileiro, nascido no dia 03 de julho de 1955, solteiro, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o número 091.839.904-10, portador da cédula de identidade expedida pela Secretaria de Defesa Social do Estado de Pernambuco sob o número 1.289.801, residente e domiciliado na cidade de Camaragibe/PE, com endereço na Estrada de Aldeia, Km 02, Chácara Vila Bela, CEP: 54753-600.
- (b) **ZULEICA BASTOS MACIEL**, brasileira, nascida no dia 21 de maio de 1959, divorciada, empresária, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o número 189.858.904-68, portadora da cédula de identidade expedida pela Secretaria de Defesa Social do Estado de Pernambuco sob o número 1.746.669, residente e domiciliada nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, com endereço na Rua Luiz Rodolfo de Araújo, número 81, apartamento 802, no bairro dos Aflitos, CEP: 52050-052.

**2. ESTIPULAÇÕES CONTRATUAIS**

**2.1. TERMO INICIAL - EMPRESA**

Por este instrumento e na melhor forma de direito, as partes contratantes levam a efeito a **Trigésima Sétima Alteração do Contrato Social** da sociedade empresária limitada **PRESERVE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o número 11.179.264/0001-70, que tem seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o número 2620.026.702-9 em 08 de setembro de 1976, e suas posteriores alterações, a primeira sob o número 25.297 em 06 de dezembro de 1978, a segunda sob o número 42.255 em 14 de junho de 1982, a terceira sob o número 2620.026.702-9 em 08 de maio de 1984, a quarta sob o número 2620.026.702-9 em 21 de setembro de 1984, a quinta sob o número 2620.026.702-9, em 02 de dezembro de 1986, a sexta sob o número 2620.026.702-9 em 17 de julho de 1987, a sétima sob o número 2620.026.702-9 em 02 de julho de 1988, a oitava sob o número 2620.026.702-9 em 16 de outubro de 1990, a nona sob o número 2620.026.702-9 em 18 de outubro de 1991, a décima sob o número 93.039.096.2 em 23 de julho de 1993, a décima primeira sob o número 94.076.715.5 em 22 de dezembro de 1994, a décima segunda sob o número 96.010.822.0 em 14 de fevereiro de 1996, a décima terceira sob o número 96.082.777.3 em 27 de dezembro de 1996, a décima quarta sob o número 970258933 em 09 de maio de 1997, a décima quinta sob o número 980325978 em 13 de maio de 1998, a décima sexta sob o número 980720036 em 19 de novembro de 1998, a

Arq. Christianne Cabral de Melo Barbosa  
CAU N° 15736-8  
CPL / CASAL

*[Handwritten signatures and initials]*

12, 14



11



décima sétima sob o número 990390764 em 09 de julho de 1999, a décima oitava sob o número 990788733 em 15 de dezembro de 1999, a décima nona sob o número 000528153 em 03 de agosto de 2000, a vigésima sob o número 010636102 em 17 de julho de 2001, a vigésima primeira sob o número 20020102828 em 22 de janeiro de 2002, a vigésima segunda sob o número 20040481956 em 26 de maio de 2004, a vigésima terceira sob o número 20050785788 em 16 de setembro de 2005, a vigésima quarta sob o número 20060840323 em 21 de agosto de 2006, a vigésima quinta sob o número 20061068233 em 24 de outubro de 2006, a vigésima sexta sob o número 20080345557 em 29 de fevereiro de 2008, a vigésima sétima sob o número 20081418000 em 04 de agosto de 2008, a vigésima oitava sob o número 20082119783 em 18/11/2008, a vigésima nona sob o número 20090072065 em 20/01/2009, a trigésima sob o número 20090829905 em 05/06/2009, a trigésima primeira sob o número 20100741347 em 03/06/2010, a trigésima segunda sob o número 26900554217 em 15/12/2010, a trigésima terceira sob o número 26900580544 em 27/09/2011, a trigésima quarta sob o número 20112098487 em 03/10/2011, a trigésima quinta sob o número 20112292828 em 11/11/2011, e a trigésima sexta sob o número 20137485620 em 12/08/2013, respectivamente.

## 2.2. INCORPORAÇÃO DA OPÇÃO VIGILÂNICA DE VALORES LTDA.

Na qualidade de controladora, por este instrumento e na melhor forma de direito, esta sociedade empresária **PRESERVE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.**, realiza a **INCORPORAÇÃO TOTAL** de sua controlada a empresa **OPÇÃO VIGILÂNCIA DE VALORES LTDA.**, que tem sede na Rua Eurico Acyole Wanderley, número 69, bairro de Gruta de Lourdes, CEP 57.052-090, na cidade de Maceió, Capital do Estado de Alagoas, inscrita no CNPJ/MF 01.873.815/0001-48 – NIRC 272.0026093-9, como versão patrimonial da maneira espelhada no LAUDO DE AVALIAÇÃO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO e do PROTOCOLO DE JUSTIFICAÇÃO DA INCORPORAÇÃO TOTAL postos em anexo, ambos levados a efeito em 03 setembro de 2013, sendo o Laudo de Avaliação de Patrimônio Líquido, emitido pelos CONTADORES – MARCILA NEVES DE QUEIROZ (CRC/PE 018.185/O-3), WAGNER QUEIROZ DA SILVA (CRC/PE 025.718/P-8) e MARCOS ANTÔNIO PINTO RIBEIRO (CRC/PE 13.102/O-8), cuja incorporação assim se opera:

- (a) Versão do Valor do Ativo Incorporado R\$ 3.800.342,54
- (b) Versão do Valor do Passivo e Patrimônio Líquido incorporado R\$ 3.800.342,54
- (c) A avaliação do patrimônio líquido da incorporada está feita com base no valor contábil, em conformidade com a Lei 6.404/76, Resolução CFC 1.255/09, e normas complementares, considerando-se inclusive as alterações procedidas pela Lei 11.638/07.
- (d) Em virtude de sua relevante participação na sociedade empresária INCORPORADA **OPÇÃO VIGILÂNCIA DE VALORES LTDA.**, sujeita a avaliação do investimento pelo método de equivalência patrimonial, o Capital Social da sociedade empresária INCORPORADORA **PRESERVE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.**, no valor de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais) dividido em 3.500.000 (três milhões e quinhentas mil) quotas do valor nominativo e unitário de

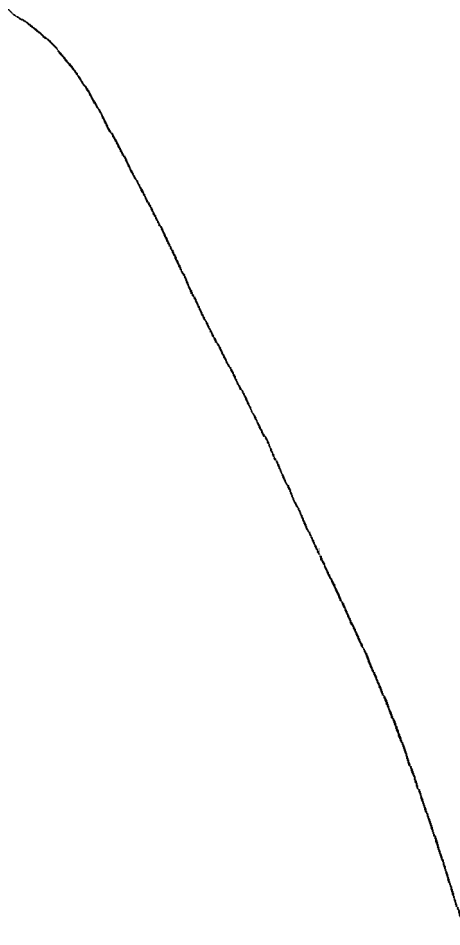
100

100



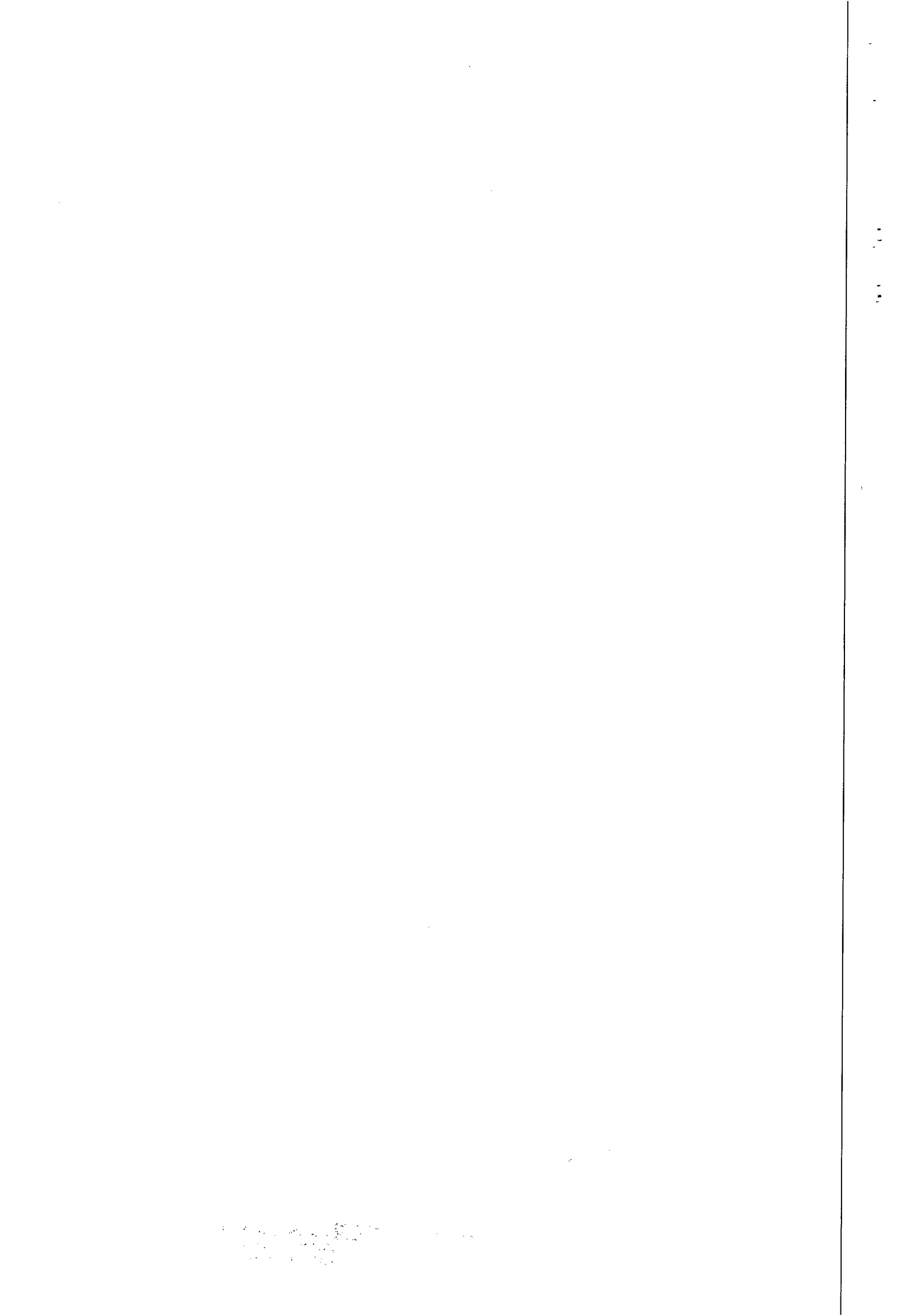
11.11.11

11.11.11



Arq. Christiane Cabral de Melo Barros  
CAU Nº 15736-8  
CPL / CASAL

Handwritten signatures and initials, including a large signature and the number '07'.



CAS  
Fis. 1126  
Jenik

R\$ 1,00 (um real) cada uma delas, permanece absolutamente inalterado mesmo com a versão do patrimônio da sociedade **INCORPORADA OPÇÃO VIGILÂNCIA DE VALORES LTDA.**, e, permanece assim distribuição: (d.1) o sócio **AGOSTINHO ROCHA GOMES** tem 3.465.000 quotas do Capital Social, no valor de R\$ 3.465.000,00 (três milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil reais); e (d.2) a sócia **ZULEICA BASTOS MACIEL** tem 35.000 quotas do Capital Social, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

- (e) A participação do sócio **AGOSTINHO ROCHA GOMES** na empresa incorporada **OPÇÃO VIGILÂNCIA DE VALORES LTDA.** no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) correspondente a 40.000 (quarenta mil) quotas no valor nominativo e unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, é devolvida em moeda circulante nacional pela própria empresa **INCORPORADA**, com base no balanço levantado em 02 de setembro de 2013; certo que, os lucros acumulados estão sendo distribuídos ao referido sócio, na mesma data base de 02 de setembro de 2013, por conta de sua retirada e na proporção de sua correspondente participação, totalizando R\$ 144.893,64 (cento e quarenta e quatro mil, oitocentos e noventa e três reais e sessenta e quatro centavos).
- (f) Em decorrência da **INCORPORAÇÃO** aqui levada a efeito, todos os ativos e passivos da sociedade empresária **INCORPORADA OPÇÃO VIGILÂNCIA DE VALORES LTDA.** são transferidos e são integralmente absorvidos pela sociedade empresária **INCORPORADORA PRESERVE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.**, inclusive em relação aos atuais empregados da **INCORPORADA**, com seus respectivos encargos, provisões e obrigações trabalhistas.

### 2.3. RETIFICAÇÃO, RATIFICAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO

As partes contratantes assim retificam o contrato da sociedade e ratificam as demais estipulações que não foram expressamente alteradas neste instrumento, cujo contrato social, passa a vigorar com a redação da **CONSOLIDAÇÃO** que segue.

**"PRESERVE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA."**

CNPJ/MF - 11.179.264/0001-70

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**Artigo 1º - DENOMINAÇÃO SOCIAL** - Sob a denominação de **PRESERVE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.**, gira a sociedade limitada.

**Artigo 2º - SEDE** - A sociedade tem sua casa **MATRIZ** com endereço na Rua Afonso Pena, número 322, no bairro de Santo Amaro, cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, CEP: 50050-130; **FILIAL SALVADOR/BA** com endereço na Avenida Jequitaia, número 124, Água de Meninos (Cidade Baixa), na cidade de Salvador, Capital do Estado da Bahia, CEP: 40460-120; **ESCRITÓRIO SÃO PAULO/SP** com endereço na Rua Independência, número 120, sala 06, no bairro do Cambuci, São Paulo Capital, CEP: 01524-000; **FILIAL PETROLINA/PE** com endereço na Rua Daria de Souza, número 20, no bairro Atrás da Banca, na cidade de

Arq. Christiane Cabral de Melo Barbosa  
CAU Nº 15736-8  
CPL / CASAL

*[Handwritten signatures and initials]*

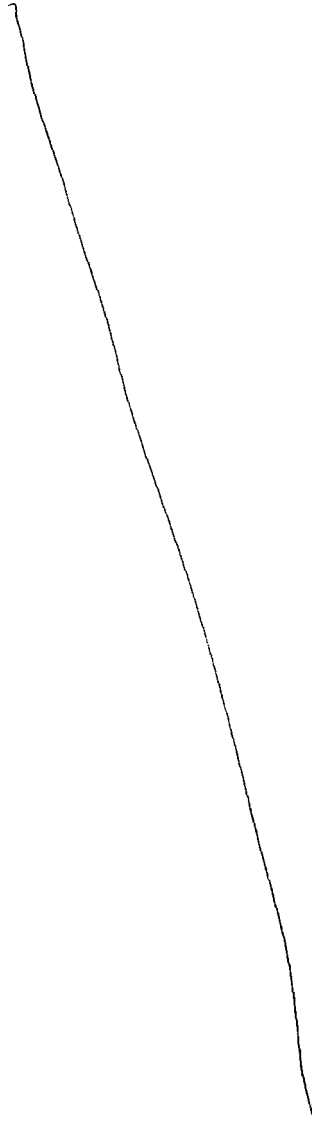
08

THE UNIVERSITY OF CHICAGO  
LIBRARY  
540 EAST 57TH STREET  
CHICAGO, ILLINOIS 60637  
TEL: 773/936-3000

CASAL  
Fis. 1127  
*[Signature]*

2008

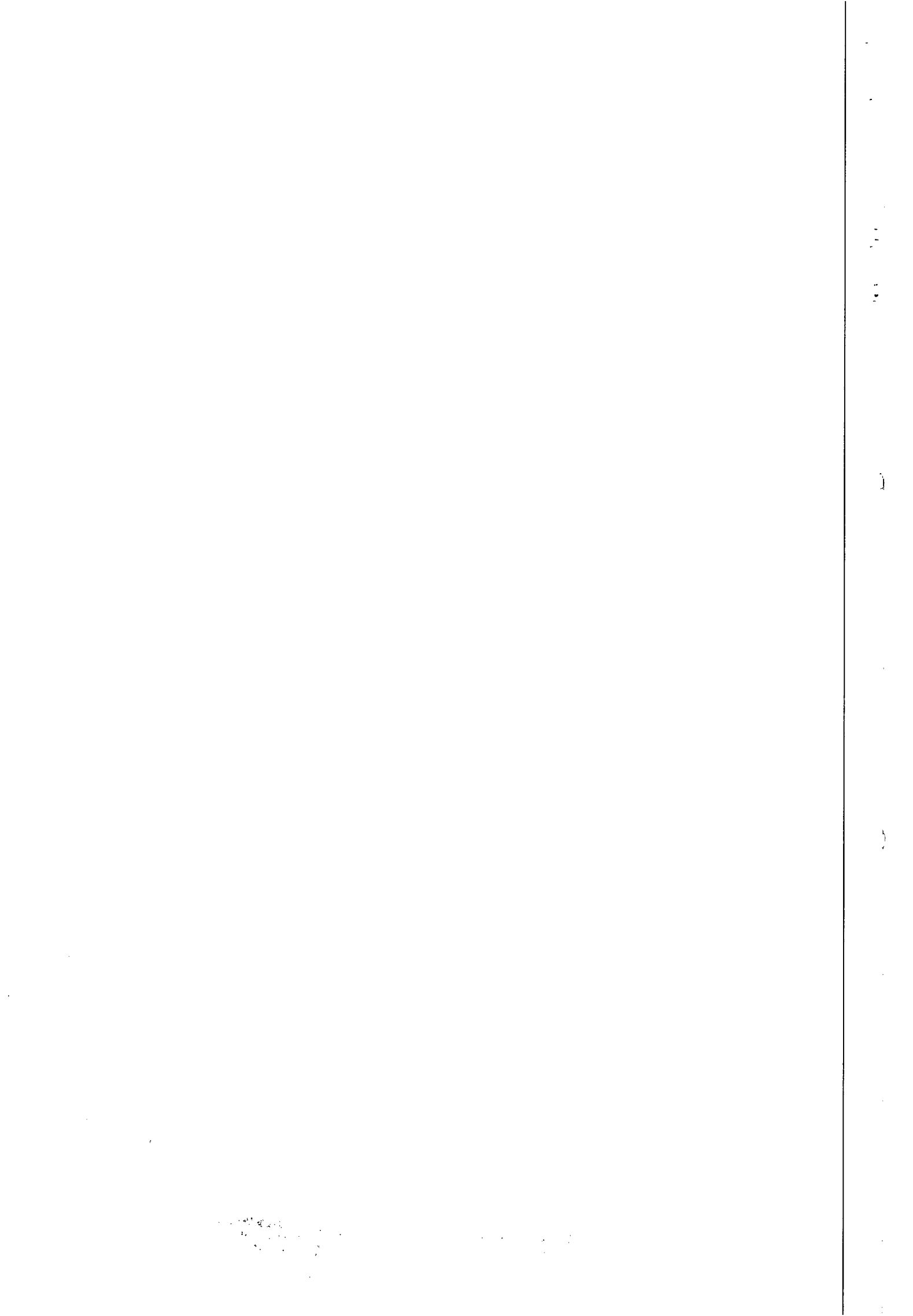
2008



*[Signature]*  
Arq. Christiane Cabral de Melo Sar.  
CAU Nº 15736-P  
CPL / CASAL

*[Signature]*  
*[Signature]*  
*[Signature]*

f 09





Petrolina, neste Estado de Pernambuco, CEP: 56308-140; **FILIAL FEIRA DE SANTANA/BA**, com endereço na Rua Honorato Bonfim, número 906, no bairro do Pílão, na cidade de Feira de Santana, no Estado da Bahia, CEP: 44072-530; **FILIAL MACEIÓ/AL**, com endereço na Avenida Fernandes Lima, número 1959, no bairro Pinheiros, na cidade de Maceió, no Estado de Alagoas - CEP: 57057-000; **FILIAL NATAL/RN**, com endereço na Avenida Prudente de Moraes, número 2255, no bairro Barro Vermelho, na cidade de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte - CEP: 59075-700; **FILIAL CARUARU/PE**, com endereço na Rua Riachuelo, número 50, no bairro de Maurício de Nassau, na cidade de Caruaru, no Estado de Pernambuco - CEP: 55012-110; **FILIAL SALGUEIRO/PE**, com endereço na Rua Clarisbalte Filgueira Sampaio, número 105, no bairro de Santo Antonio, na cidade de Salgueiro, no Estado de Pernambuco - CEP: 56000-000; **FILIAL ARACAJU/SE**, com endereço na Rua Campo do Brito, número 65, no bairro Treze de Julho, na cidade de Aracaju, no Estado de Sergipe - CEP: 49020-380; **OFICINA E GARAGEM**, com endereço na Rua da Amizade, número 194, no bairro das Graças, nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, CEP 52011-260; **FILIAL FORTALEZA/CE**, com endereço na Avenida Francisco Sá, número 2455, no bairro Jacarecanga, na cidade de Fortaleza, no Estado do Ceará - CEP: 60310-000 e **FILIAL JUAZEIRO DO NORTE/CE**, com endereço na Rua Vereador José Gonçalves de Almeida, número 42, no bairro Tiradentes, na cidade de Juazeiro do Norte, no Estado do Ceará, CEP 63031-000, podendo, por deliberação dos sócios, abrir outras filiais, sucursais e escritórios para sua representação, em qualquer parte do território nacional, de acordo com o artigo 997, II, CC/2002.

**Artigo 3º - PRAZO DE DURAÇÃO** - A sociedade é por prazo indeterminado, com início de suas atividades desde o arquivamento de seu primitivo contrato social de constituição, na JUCEPE - Junta Comercial do Estado de Pernambuco, de acordo com o art. 997, II, CC/2002.

**Artigo 4º - OBJETIVOS SOCIAIS** - São objetivos da sociedade, independentemente da ordem de nomeação: (a) transporte de valores; (b) guarda ou custódia de valores em cofres e caixas-fortes; (c) conferência, contagem e preparação do numerário transportado; (d) serviços de vigilância patrimonial para bancos, instituições financeiras, estabelecimentos industriais e comerciais, residências e condomínios; (e) vigilância eletrônica e; (f) escolta armada.

**Artigo 5º - CAPITAL SOCIAL** - O capital social, totalmente integralizado em dinheiro de contado, moeda circulante nacional, é do valor de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), com destaque de R\$ 1.875.000,00 (um milhão, oitocentos e setenta e cinco mil reais) para a MATRIZ, com destaque de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para a FILIAL SALVADOR/BA, com destaque de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para a FILIAL PETROLINA/PE, com destaque de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para a FILIAL FEIRA DE SANTANA/BA, com destaque de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para a FILIAL MACEIÓ/AL, com destaque de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para a FILIAL NATAL/RN, com destaque de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para a FILIAL CARUARU/PE, com destaque de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para a FILIAL SALGUEIRO/PE, com destaque de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para a FILIAL ARACAJU/SE, com destaque de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para a FILIAL FORTALEZA/CE e com destaque de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para a FILIAL JUAZEIRO DO NORTE/CE, dividido o Capital Social em

10

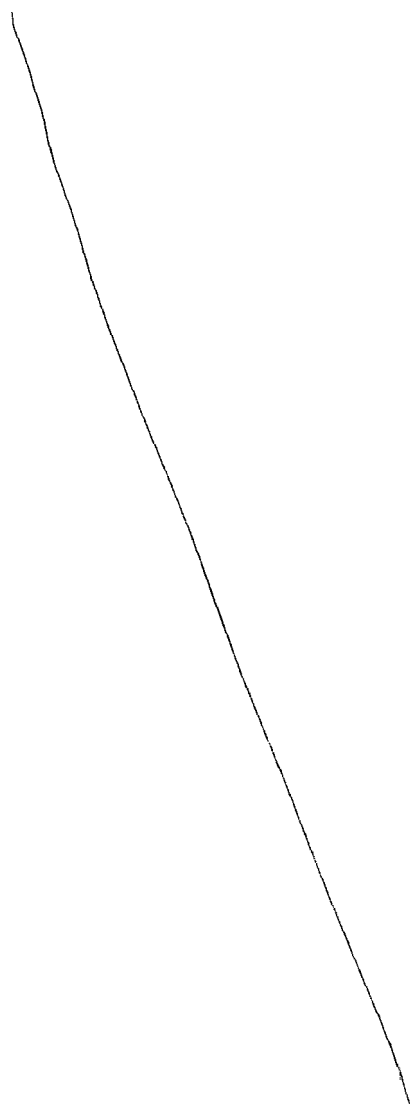
11

11



PROJETO

PROJETO



Arq. Christianne Cabral de Melo Barboza  
CAU Nº 15736-8  
CPL / CASAL

Arq. Christianne Cabral de Melo Barboza  
CAU Nº 15736-8  
CPL / CASAL

f 11

1950-1951  
1952-1953  
1954-1955

1956-1957  
1958-1959  
1960-1961

CASAL  
FIN 1130  
Sendo

3.500.000 (três milhões e quinhentas mil) quotas do valor nominativo e unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma delas, respectivamente, distribuído entre os sócios da seguinte maneira:

(a) O sócio **AGOSTINHO ROCHA GOMES** tem 3.465.000 quotas do Capital Social, no valor de R\$ 3.465.000,00 (três milhões e quatrocentos e sessenta e cinco mil reais).

(b) A sócia **ZULEICA BASTOS MACIEL** tem 35.000 quotas do Capital Social, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

**Parágrafo Primeiro** - As quotas do Capital Social são indivisíveis em relação à sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio ou dos sócios que detenham no mínimo 51% do capital social, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo com os artigos 1.056 e 1.057, CC/2002.

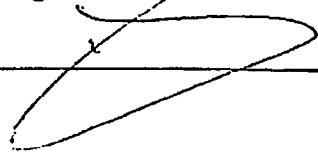
**Parágrafo Segundo** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, de acordo com o artigo 1.052, CC/2002.

**Artigo 6º - ADMINISTRAÇÃO** - A administração da sociedade é exercida individualmente pelo sócio **AGOSTINHO ROCHA GOMES**, que pratica todos os atos inerentes à gestão dos negócios sociais, podendo, firmar contratações de qualquer natureza, seja com a praça em geral e, com órgãos e repartições públicas, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, emitir, aceitar e endossar títulos de crédito e papéis do comércio, admitir e demitir funcionários, representar a sociedade ativa e passivamente, seja em juízo ou fora dele e, inclusive, constituir procuradores com poderes de gerência e para constituir advogado com os poderes especiais da cláusula "ad judicium" para o foro em geral, em qualquer instância ou tribunal, de acordo com os 997, VI; 1.013, 1.015 e 1.064, CC/2002.

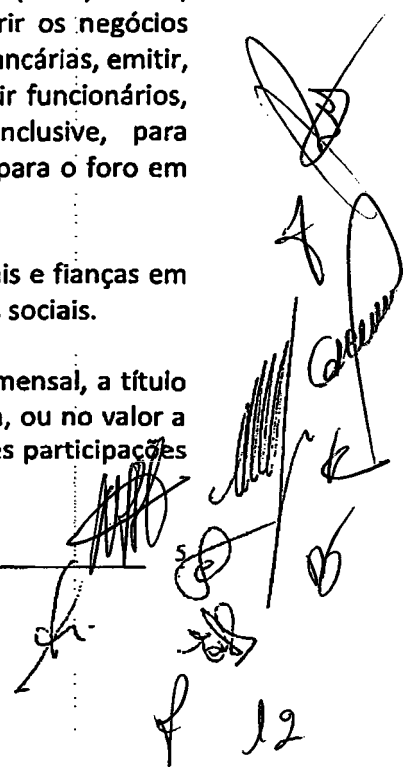
**Parágrafo Primeiro** - A gerência das filiais e escritório de representação, subordina-se às deliberações e diretrizes da administração da matriz, as quais são administradas por administradores, contratados pelo sócio administrador na qualidade de procuradores, constituídos por instrumento público, com prazo de duração máximo de 12 (doze) meses, investidos eles procuradores, dos poderes especiais e específicos para gerir os negócios sociais e, em nome da filial, contratar, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, emitir, aceitar e endossar títulos de crédito e papéis do comércio, admitir e demitir funcionários, representar a filial ativa e passivamente, seja em juízo ou fora dele e, inclusive, para constituir advogado com poderes especiais da cláusula "ad judicium" para o foro em geral, em qualquer instância ou tribunal.

**Parágrafo Segundo** - Aos sócios é vedada a prestação de garantias como avais e fianças em nome da sociedade, em favor de terceiros e, negócios estranhos aos objetivos sociais.

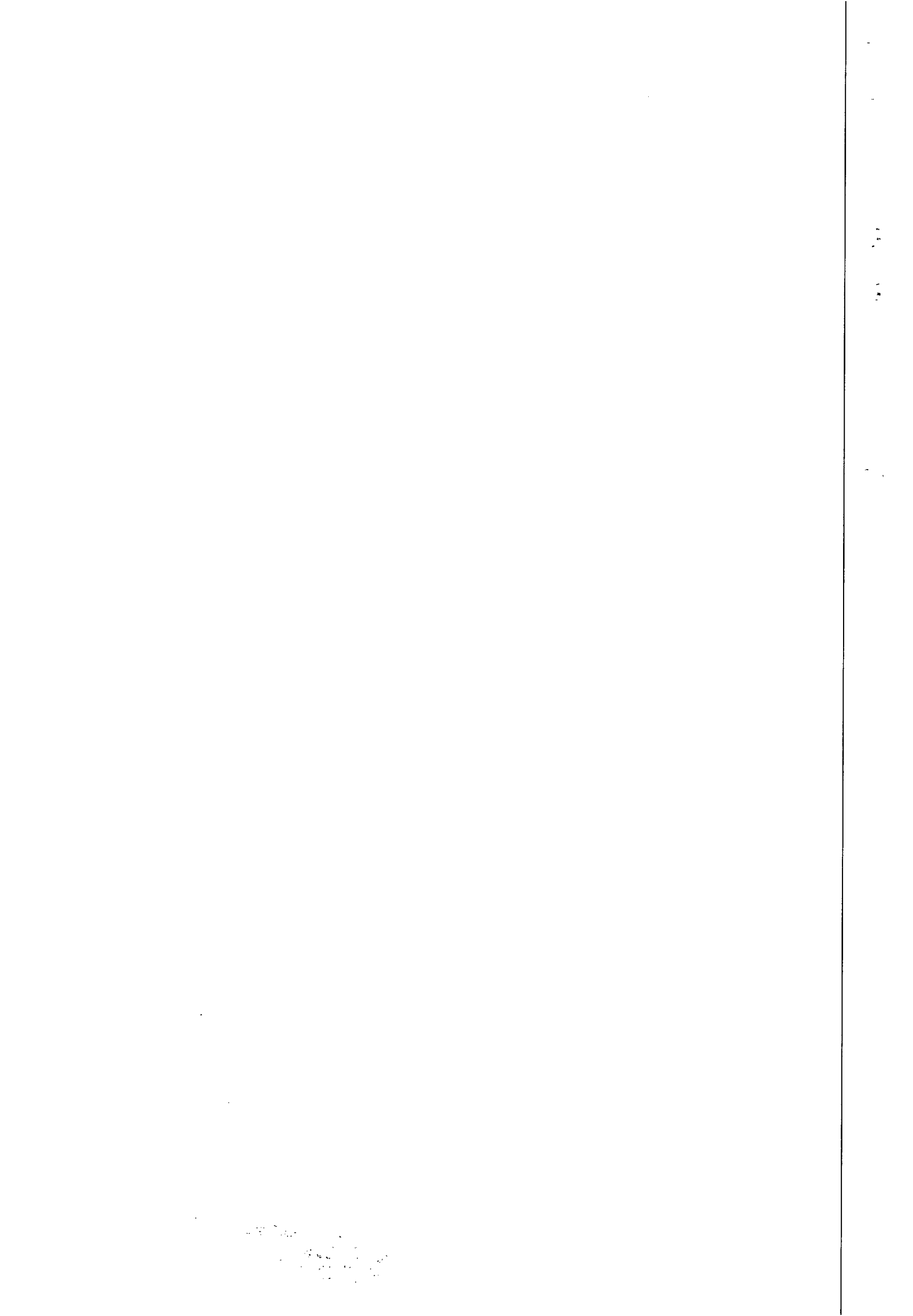
**Artigo 7º. PRÓ-LABORE** - O sócio administrador terá direito a uma retirada mensal, a título de "pró-labore", no valor limitado pela legislação fiscal do Imposto de Renda, ou no valor a ser deliberado por maioria simples dos sócios em relação às correspondentes participações no capital social, de conformidade com o artigo 1.071 do CCB.



Arq. Christiane Cabral de Me.  
CAU Nº 15736..  
CPL / CASAL



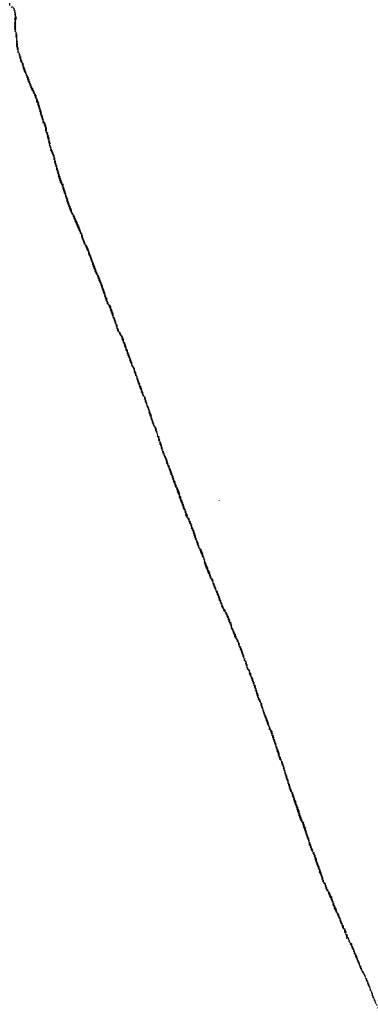
f 12





CAU Nº 15736-8

CPL / CASAL



*Arq. Christiane Cabral de Melo Barros*  
Arq. Christiane Cabral de Melo Barros  
Arq. Christiane Cabral de Melo Barros

Arq. Christiane Cabral de Melo Barros  
CAU Nº 15736-8  
CPL / CASAL

13

1992  
1993  
1994  
1995  
1996  
1997  
1998  
1999  
2000  
2001  
2002  
2003  
2004  
2005  
2006  
2007  
2008  
2009  
2010  
2011  
2012  
2013  
2014  
2015  
2016  
2017  
2018  
2019  
2020  
2021  
2022  
2023  
2024  
2025



**Artigo 8º - EXERCÍCIO - LUCROS - PREJUÍZOS** - O exercício social coincidirá sempre com ano civil, procedendo-se anualmente ao **BALANÇO GERAL** encerrado em 31 de dezembro, onde após apuração dos lucros ou prejuízos, serão estes distribuídos ou suportados, conforme o caso, pelos sócios na exata proporção de suas correspondentes participações no capital social.

**Parágrafo Primeiro** - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas, de acordo com o artigo 1.065, CC/2002.

**Parágrafo Segundo** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso de acordo com os artigos 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002.

**Artigo 9º - FALECIMENTO, INSOLVÊNCIA OU RETIRADA DE SÓCIO** - Falecendo ou interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com o sócio remanescente e os herdeiros, os sucessores e o incapaz; entretanto, não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado dentro do prazo de 60 (sessenta) dias do fato causador, pagos em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após a data do encerramento do balanço especial.

**Parágrafo Primeiro** - Na hipótese de dissolução da sociedade, será procedido um **BALANÇO DE LIQUIDAÇÃO**, onde apurados os haveres e deveres dos sócios serão eles, distribuídos ou suportados, conforme o caso, na mesma proporção de suas correspondentes participações no capital social.

**Parágrafo Segundo** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se dissolva em relação a seu sócio, de acordo com o artigo 1.028 e art. 1.031, CC/2002.

**Artigo 10º - DELIBERAÇÕES SOCIAIS** - As deliberações sociais, serão tomadas sempre e necessariamente por maioria de votos em relação ao capital social, inclusive para as futuras alterações do contrato social, que independem da assinatura da totalidade dos sócios para sua validade e eficácia.

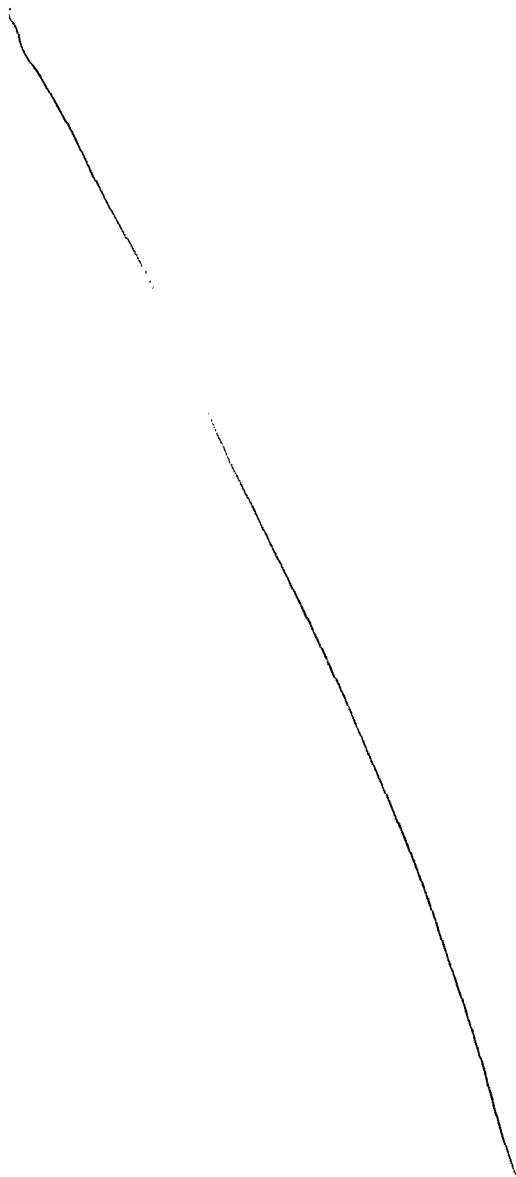
**Artigo 11º - FORO** - Fica eleito o foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, como único competente para dirimir ações ou questões decorrentes, inerentes ou conseqüentes deste contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser, com renúncia inclusive ao foro do atual ou possível domicílio futuro das partes contratantes.



CASAL  
FIS. 1133  
Ejendo

11 04 11

11 04 11



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
L M

*[Handwritten signature]*

Arq. Christiane Cabral de Melo Barbosa  
CAU N° 15736-8  
CPL / CASAL

4 15

100

CASAL  
Fls. 1134  
*[Handwritten signature]*

**Artigo 12º - CASOS OMISSOS** - Aplica-se aos casos omissos neste contrato, as disposições da legislação que disciplina as sociedades limitadas, em vigor.

**Artigo 13º - DECLARAÇÃO EXPRESSA** - O Administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou contra a propriedade, de acordo com o artigo 1.011, § 1º, CC/2002.

**2.4. ENCERRAMENTO** - Sendo o que foi efetivamente deliberado, e o que os sócios têm entre si justo e contratado, assinam o presente instrumento, em 14 (quatorze) vias de igual teor e conteúdo, para a mesma finalidade de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas, revestindo este ato de suas necessárias e indispensáveis formalidades legais.

*[Handwritten signature]*  
**AGOSTINHO ROCHA GOMES**

Recife, 05 de setembro de 2013.

*[Handwritten signature]*  
**ZULEICA BASTOS MACIEL**


Visto do Advogado:

*[Handwritten signature]*  
**Victor José Paes Barreto Filho**  
OAB-PE 11.353

Testemunhas:

*[Handwritten signature]*  
**Antonio Laete Cabral Filho**  
CPF: 102.698.784-91  
RG : 1.252.858 - SDS/PE.

*[Handwritten signature]*  
**Edna Bezerra dos Santos**  
CPF: 167.965.004-15  
RG: 1.671.816 - SDS/PE.

 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/09/2013  
SOB Nº: 20137096992  
Protocolo: 13/709699-2  
Empresa: 26 2 0026702 9  
PRESERVE SEGURANCA C  
TRANSPORTE DE VALORES LTDA  
*[Handwritten signature]*  
**JOÃO BATISTA DE MOURA**  
SECRETARIO-GERAL

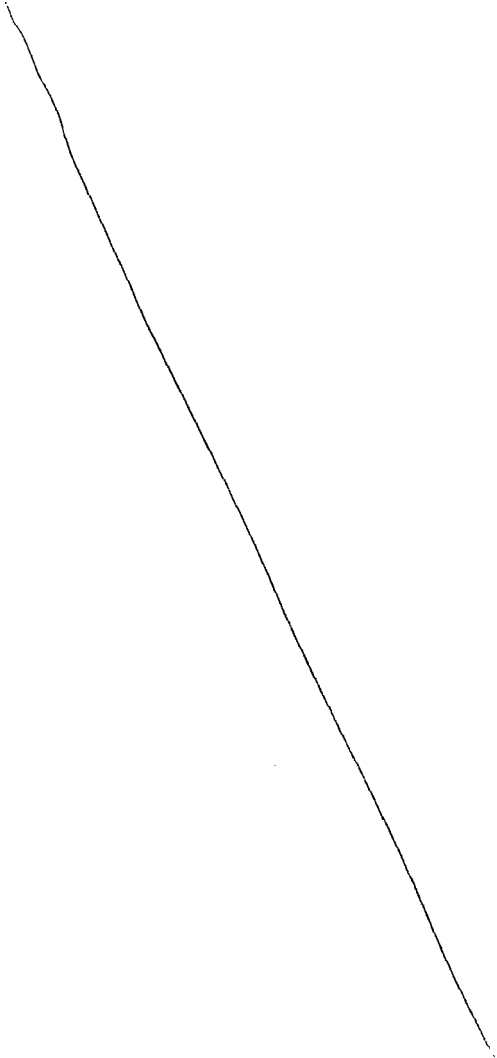
*[Handwritten signature]*  
Arq. Chastiane Cabral de Melo Barros:  
CAU Nº 15736-8  
CPL / CASAL  
7  
16



CASAL  
Fis. 1135  
Jan 48

01 04 51

343000



*[Handwritten signatures and initials]*

Arq. Chastiane Cabral de Melo Barbosa  
CAU N° 15736-8  
CPL / CASAL

f 17

100-100  
100-100  
100-100

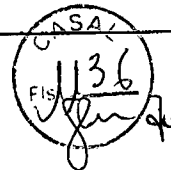




# Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM



Governo do Estado de Alagoas  
Secretaria de Estado do Planejamento e do Desenvolvimento Econômico - SEPLANDE  
Junta Comercial do Estado de Alagoas



## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Via Única

Documento Emitido pela Junta Comercial do Estado de Alagoas

### Dados da Empresa

Nome Empresarial <b>OPÇÃO VIGILÂNCIA DE VALORES LTDA</b>
NIRE <b>27200260939</b>

### Último Arquivamento

Numero <b>20130631620</b>	Data <b>21/11/2013</b>
------------------------------	---------------------------

Numero Protocolo



130631620

Local, Data

Maceió, terça-feira, 26 de novembro de 2013

**CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO**  
Secretário(a) Geral

### Dados da Certidão

Data de Expedição <b>26/11/2013</b>	Hora de Expedição <b>10:38:24</b>
Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001 e E.C nº 32/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.	
Se impresso, para conferência acesso o site: <a href="http://www.juceal.al.gov.br">www.juceal.al.gov.br</a> - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e Informe o número do protocolo.	

Arq. Christianne Oatral de Melo Barbosa  
CAU Nº 15736-8  
CPL / CASAL

SECRET



## PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2014-CASAL

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

**PRESERVE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA**, inscrita no CNPJ nº: 11.179.264/0007-66, sediada na Av. Fernandes Lima, nº 1959 – B. Pinheiro – Maceió/AL – CEP: 57057-000, por intermédio de sua representante legal, Srª Maria Josilda da Silva, portadora da carteira de identidade nº: 1.432.926 SSP/AL e do CPF nº: 028.561.484-33, DECLARA que Cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4, inciso VII, da Lei n 10.520, de 17/07/2002, licitação modalidade Pregão Presencial nº: 28/2014-CASAL da Companhia de Saneamento de Alagoas, ciente das penalidades cabíveis.

Maceió/AL, 22 de setembro de 2014.

---

MARIA JOSILDA DA SILVA  
CI: 1.432.926 SSP/AL  
CPF nº 028.561.484-33

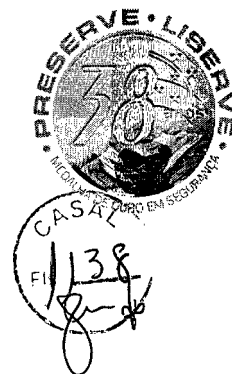
Arq. Christianne Cabral de Melo Barros:  
CAU Nº 15736-8  
CPL / CASAL

### PRESERVE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA

ADM: Av. Sigismundo Gonçalves, 606 - Carmo - Olinda/PE - CEP 53010-240 - Fone (81) 2137-5151  
FILIAL: Av. Fernandes Lima, 1959 - Pinheiros - Maceió/AL - CEP 57057-000 - Fone (82) 3198-1500  
PERNAMBUCO - BAHIA - PARAÍBA - ALAGOAS - RIO GRANDE DO NORTE - SÃO PAULO - CEARÁ  
www.grupopreserveliserve.com.br – sac@grupopreserveliserve.com.br

f 19

194



## PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2014-CASAL

### TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE DE INFORMAÇÕES

**PRESERVE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA**, inscrita no CNPJ nº: 11.179.264/0007-66, sediada na Av. Fernandes Lima, nº 1959 – B. Pinheiro – Maceió/AL – CEP: 57057-000, Telefone: (82) 3198-1500, por intermédio de sua representante legal, Srª Maria Josilda da Silva, portadora da carteira de identidade nº: 1.432.926 SSP/AL e do CPF nº: 028.561.484-33, DECLARA que atenderá a todos os requisitos de habilitação para participação em procedimentos licitatórios, bem como RESPONSABILIZA-SE pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou indiretamente por seu representante, nos termos da lei 10.520/02, e Lei Federal n 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

Maceió/AL, 22 de setembro de 2014.

---

**MARIA JOSILDA DA SILVA**  
CI: 1.432.926 SSP/AL  
CPF nº 028.561.484-33

Arq. Christianne Cabral de Melo Barbosa  
CAU nº 15736-8  
CPL / CASAL

**PRESERVE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA**

ADM: Av. Sigismundo Gonçalves, 606 - Carmo - Olinda/PE - CEP 53010-240 - Fone (81) 2137-5151  
FILIAL: Av. Fernandes Lima, 1959 - Pinheiros - Maceió/AL - CEP 57057-000 - Fone (82) 3198-1500  
PERNAMBUCO - BAHIA - PARAÍBA - ALAGOAS - RIO GRANDE DO NORTE - SÃO PAULO - CEARÁ  
www.grupopreserveliserve.com.br – sac@grupopreserveliserve.com.br

Revisão 04/ago 2012

f 20

5

10-11-14

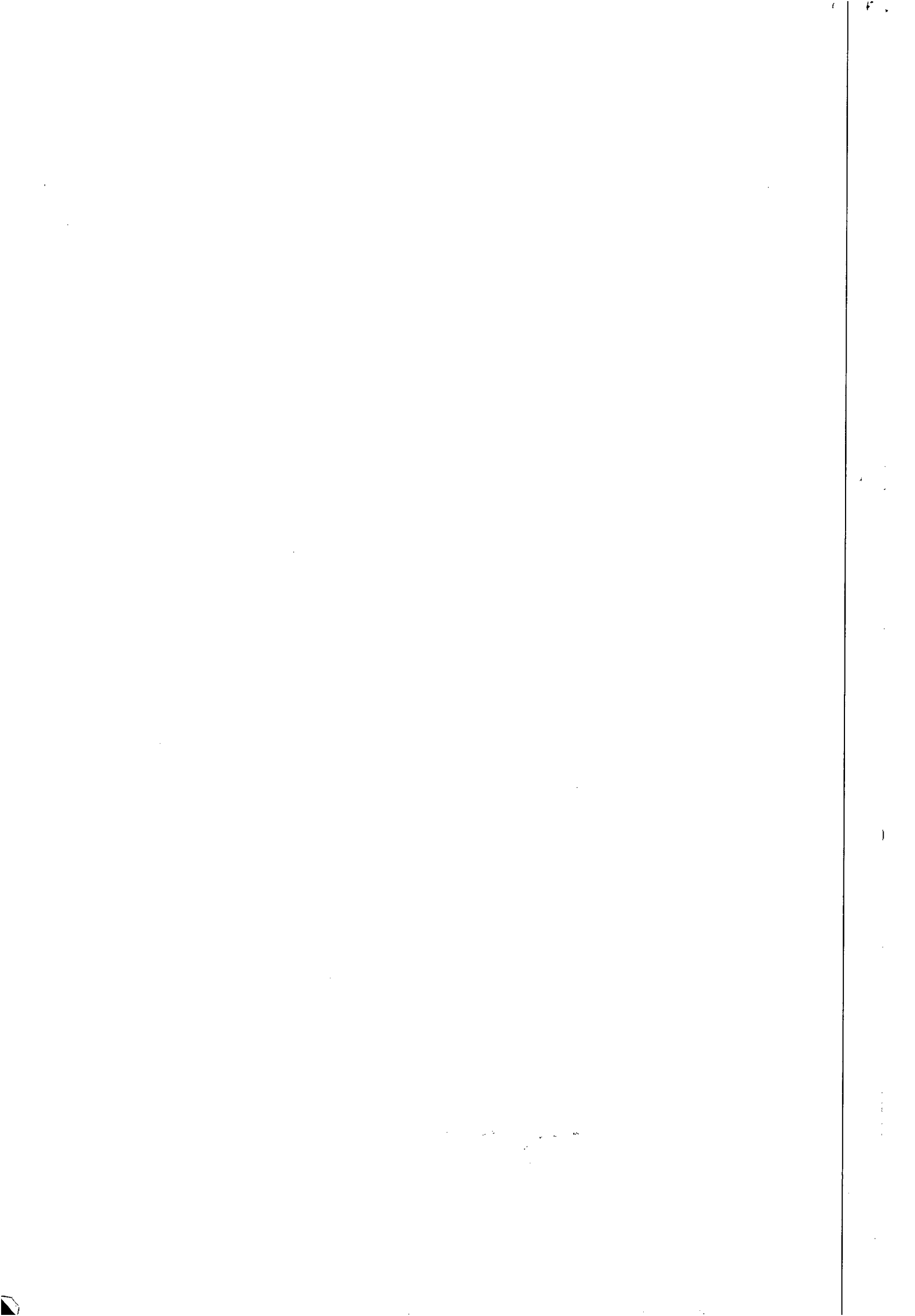


1139  
S  
1

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2014 - CASAL

5.0 DO CREDENCIAMENTO

*[Handwritten signatures and initials]*





## CRENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos a Sra. **GEISA NABIA CORRIA MELO**, portadora da Cédula de Identidade nº 1.090.461 – SSP/AL e CPF sob o nº 758.166.604-20, a participar da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 28/2014 - CASAL da Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa, **VITAL SEGURANÇA LTDA**, bem como formular propostas, lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Maceió-AL, 19 de setembro de 2014.

**Vital Segurança Ltda**  
*[Handwritten signature]*  
**Carlos Costa**  
Sócio - Administrador



1. OF. DE NOTAS E PROTESTOS  
R. Dr. Luiz P. de Miranda, 42  
Centro - Maceio - Alagoas  
Rec p/ Semelhanca i firma(s):  
JOSE CARLOS ROBERTO DA  
COSTA  
MACEIO, 19 de setembro de 2014.  
Em Testemunho da verdade:  
CELSO S. PONTES DE MIRANDA  
- Tabelião Vitalício -  
MARTANA P. DE N. L. DE FARIAS  
- Escrevente Substituta -  
EDILMA RAMALHO  
- Escrevente Autorizada -  
Carimbo: 1870060 DP: Edilma  
Total: R\$ 3,00

*[Handwritten signature]*  
Arq. Christianne Cabral de Melo Barbosa  
CAU N° 15736-8  
CPL / CASAL

0

100

1. OF. DE NOTAS E PROTESTOS  
R. Dr. Luis P. de Alarcón 42  
Córdoba - México - A.T.O.  
H. (Tel. 2-11-11)

Se le informo que...

...

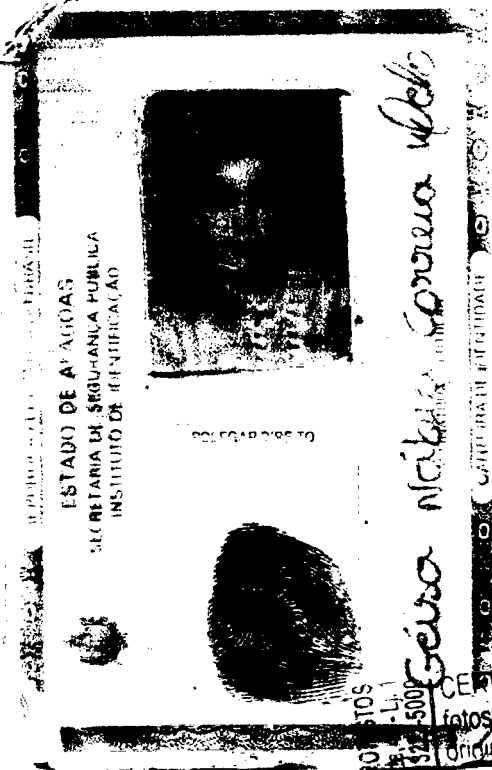
...

...

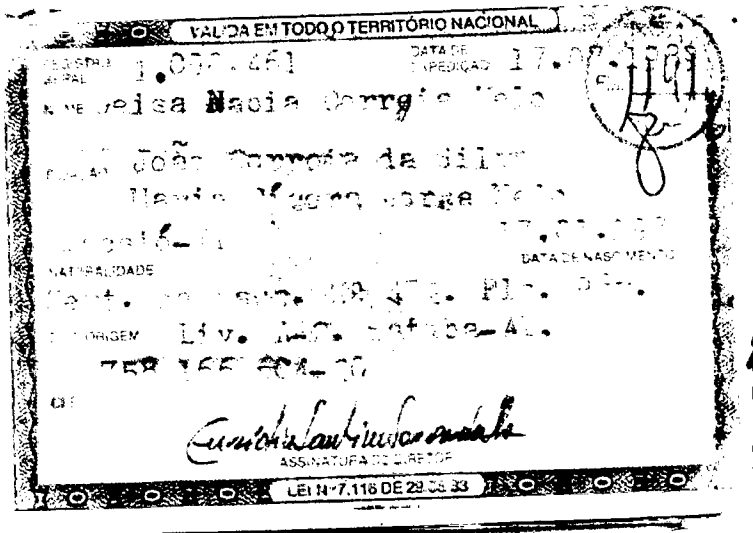
...

...

...



*Genro Natália Correia Melo*



CERTIFICO que a presente cópia fotostática é de igual teor ao original exibido, do que dou fé.

OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS - Lj. 5000 - Juiz Pontes de Miranda - Fone 322.5000 - Centro - Maceió - Al.

19 SET. 2014

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
 Celso Sarmiento Pontes de Miranda - Tabelião  
 Mariana Pontes de Miranda L. de Farias - Tab. Substituto



Arq. Christianne Cabral de Melo Barbosa  
 CAU Nº 15736-8  
 CPL / CASAL

*[Handwritten signatures and initials]*

1992-1993 Annual Report  
1000 1st Street, N.E.  
Washington, D.C. 20002

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL  
PERÍCIA OFICIAL - POAL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DE L. MARIO PEDRO DOS SANTOS

**Polgar Direito**

ASSINATURA DO TITULAR

1- Ofício de Notas e Protestos  
Rua Dr. Luiz Pontes de Miranda, 42  
Lj. 1 - Centro - Maceió - Alagoas - Fone 3221-4900

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 257532 DATA DE EXPEDIÇÃO 21/07/2014

NOME JOSÉ CARLOS ROBERTO DA COSTA

FILIAÇÃO OSCAR ROBERTO DA COSTA  
JORGELINA ROBERTO DA COSTA

NATURALIDADE MACEIÓ - AL DATA DE NASCIMENTO 04/01/1960

DOC. ORIGEM CERTD CAS 9379 FLS 407 LIV 26BAUX

MACEIÓ - AL

CPF 228.618.404-63

2 VIA

MARIA MADALENA CARDOSO DA SILVA  
DIRETORA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

P 302

Serviços Notarial e Registros  
R. Dr. Pontes de Miranda, 42



CERTIFICO que a presente cópia fotostática é de igual teor ao original exibido, do que dou fé.

Maceió, AL 10 SET 2014

- 1º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS
- Celso Sarmiento Pontes de Miranda - Tabelião
  - Mariana Pontes de Miranda L. de Farias - Tabelã Substituta
  - Edilma Ramalho - Escrevente

Arq. Christianne Cabral de Melo Barbosa  
CAU Nº 15736-8  
CPL / CASAL

f

Handwritten signatures and initials.

Handwritten initials.

1950

1950

CASAL  
Fls. 1143

5

**8ª - ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA  
VITAL SEGURANÇA LTDA**

**1 - EDNALDO VITAL DA SILVA**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em: 14/05/1977, portador do RG: sob o n. 2002001107040 SSP/AL, e do CPF/MF sob o n. 025.755.714-80, residente e domiciliado na Av. Menino Marcelo, 140, apto 408 Bloco 03, Cidade Universitária, CEP: 57073-470, Maceió/AL

**2 - JOSE CARLOS ROBERTO DA COSTA**, brasileiro, empresário, casado, em comunhão parcial de bens, nascido em: 04/01/1960, em: Maceió/AL, portador do RG: sob o n. 257532 - SEDS/AL, CPF: n. 228.618.404-63, residente e domiciliado na Rua Porto Alegre, 220, Farol, CEP: 57055-130, Maceió/AL. únicos sócios da empresa: VITAL SEGURANÇA LTDA, com sede na Rua Hugo Correia Paes, 318, Gruta de Lourdes, CEP: 57052-730, Maceió/AL, registrada na JUNTA COMERCIAL de ALAGOAS Sob o NIRE: 272.00351021 e CNPJ: 05.648.031/0001-77, resolvem, assim, alterar seu contrato social:

**CLAUSULA PRIMEIRA  
1 - DO CAPITAL SOCIAL.**

1.1- O Capital social no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), se eleva neste ato para R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) dividido em 1.000.000 (um milhão) de quotas no valor de R\$ 1,00 (hum) real cada uma, cujo aumento será de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), sendo R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) totalmente integralizado neste ato e o saldo restante no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) a ser integralizado em moeda corrente no país no prazo de 5 anos a contar a partir da data da chancela desta alteração contratual. Em virtude do aumento de quotas, o capital passará a ser distribuído em conformidade com o quadro abaixo:

Sócios	Quotas	%	Integralizado	A-Integralizar	Total R\$
Jose Carlos Roberto da Costa	280.000	70	280.000,00	420.000,00	700.000,00
Ednaldo Vital da Silva	120.000	30	120.000,00	180.000,00	300.000,00
<b>Total</b>	<b>400.000</b>	<b>100</b>	<b>400.000,00</b>	<b>600.000,00</b>	<b>1.000.000,00</b>

**CONFERE COM  
O ORIGINAL**

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS**  
Certifico o Registro em 07/10/2013 Sob Nº 20130521108  
Protocolo : 130521108 de 03/10/2013 NIRE: 27200351021  
**VITAL SEGURANÇA LTDA**  
Chancela : F2C5C786E518F84E310C2FCAD776EB4882880283

Maceió, 08/10/2013

**CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO**  
Secretário Geral

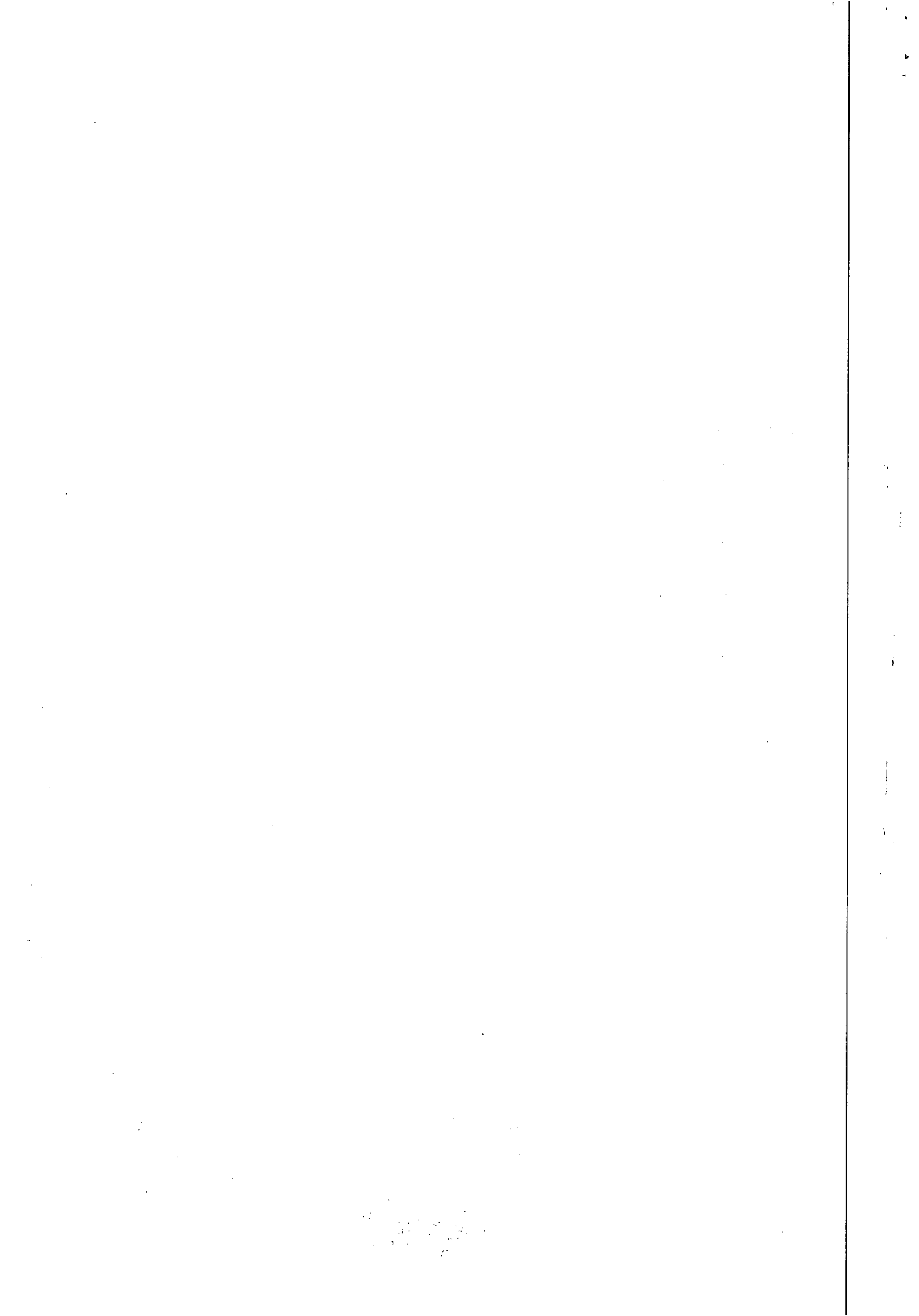
Arq. Christiane Cabral de Melo Barbosa  
CAU Nº 15735-8  
CPL / CASAL

**CANTO DE CASAMENTOS E NOTAS DE MACEIO/AL**  
R. do Imperador, 231 - Campo - CEP 57020-570 Fones 3221-9618  
Bel. Sebastião Cassiano Barros - Oficial Titular

**Roland dos Santos Omena**  
ESTAGIÁRIO  
**JUCEAL**

Autenticação: **7.2 OUT. 2013**  
Autentico a presente cópia respectiva a mim apresentado. Dou fé









**8ª - ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA  
VITAL SEGURANÇA LTDA**

**CLAUSULA SEGUNDA  
2 - DAS QUOTAS DA SOCIEDADE**

2.1 - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, no todo ou em parte, sem prévio e expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizado a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLAUSULA TERCEIRA  
3 - DA RESPONSABILIDADE**

3.1 - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

**CLAUSULA QUARTA  
4 - DA ADMINISTRAÇÃO**

4.1 - A administração será exercida pelo sócio. **JOSE CARLOS ROBERTO DA COSTA** ao qual compete a administração geral de todas as operações comerciais e administrativas da empresa, representando a sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele, ficando vetada a concessão de avais em nome da sociedade em favor de terceiros, exceto em favor da empresa que venha a ser coligada, controlada ou controladora da sociedade constituída.

**CLAUSULA QUINTA  
5 - DO PRO-LABORE**

5.1 - Pelo exercício da administração da sociedade, os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal e título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CONFERE COM  
O ORIGINAL**

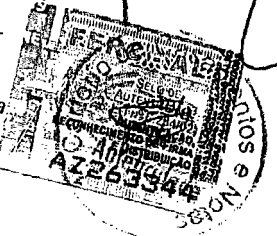
**CARTÓRIO DE CASAMENTOS E NOTAS DE MACIOIAL**  
R. do Imperador, 233 - Centro - CEP 57020-670 Fones 3221-9618  
Bel. Sebastião Cassiano Barros - Oficial Titular  
roland dos Santos Omena  
ESTAGIÁRIO  
JUCEAL

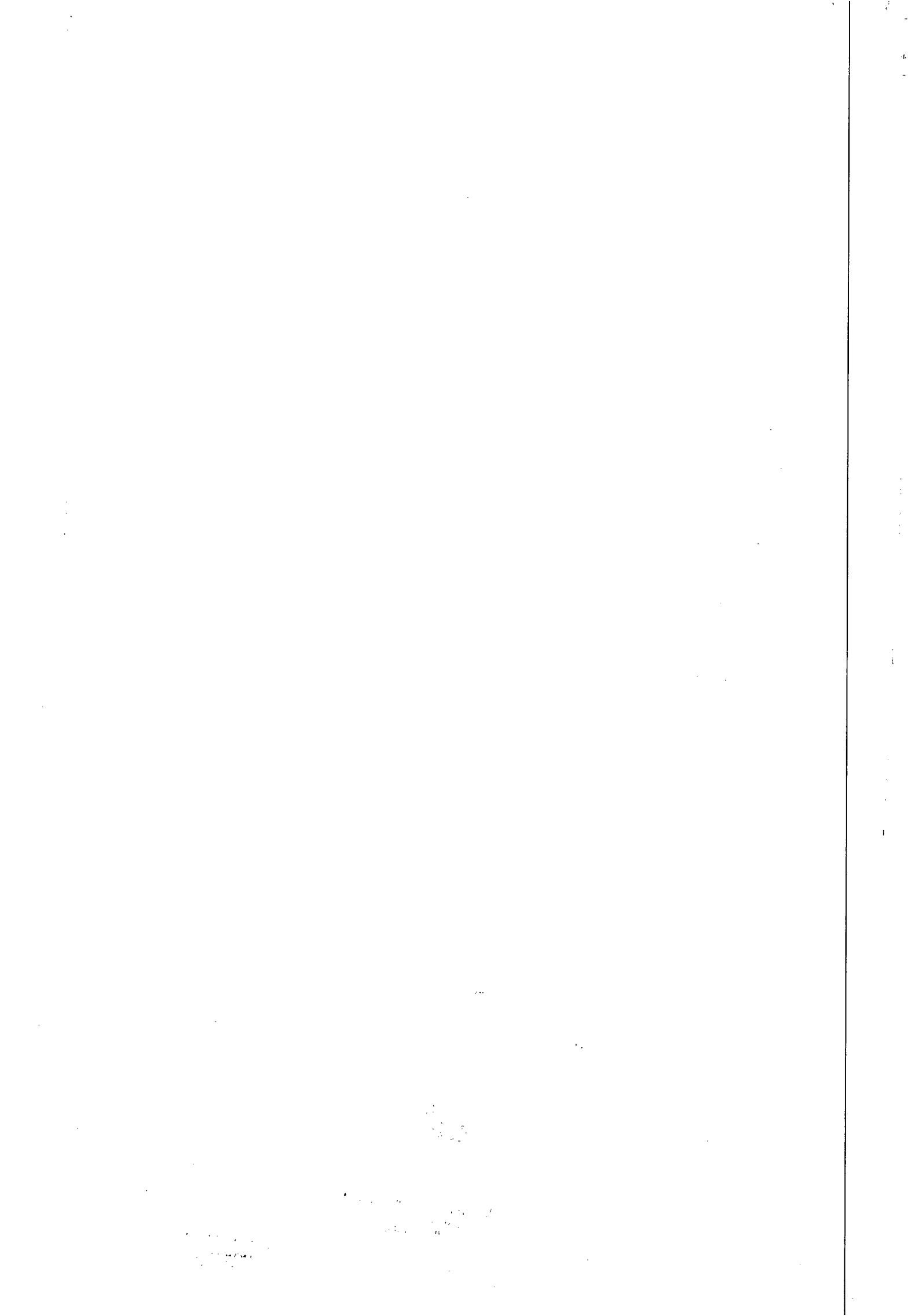
Autenticação: **22 OUT. 2013**

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS**  
Certifico o Registro em 07/10/2013 Sob Nº 20130521108  
Protocolo : 130521108 de 03/10/2013 NIRE: 27200351021  
**VITAL SEGURANCA LTDA**  
Chancela : F2C5C788E51BF64E310C2FCAD778EB4682880283  
Maceió, 08/10/2013

**CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAUJO**  
Secretário Geral

**CA. Washington Luiz Cassiano de Lima Barros - Substituto**  
**CA. Washington Luiz Pereira Barbosa - Substituto**  
**CPL/CAD**







**8º - ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA  
VITAL SEGURANÇA LTDA**

**CLASULA SEXTA**

**6 - DO EXERCICIO SOCIAL, BALANÇO E LUCROS E/OU PREJUIZOS.**

6.1 - O exercício social encerrará em: 31 de dezembro de cada ano, quando o sócio administrador prestara contas justificadas de sua administração, precedendo á elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas cotas, os lucros ou perda apurados. Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sob as contas e designarão administradores quando for o caso.

**CLAÚSULA SETIMA**

**7 - DO IMPEDIMENTO PARA O USO DO NOME EMPRESÁRIAL**

7.1 - O Administrador é investido de todos os poderes necessários para prática dos atos de gestão, ficando vedados os avais, fianças ou outras garantias de favor, alienar bens sem a expressa e formal autorização dos demais sócios.

**CLAÚSULA OITAVA**

**8 - DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE**

8.1 - Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer um dos sócios, a sociedade não se dissolvera, continuará suas atividades com herdeiros, sucessores, e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Inexistindo interesse na continuidade de sociedade, esta será liquidada após a apuração do balanço patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLAÚSULA NONA**

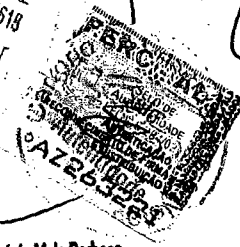
**9 - DO PRAZO**

9.1 - A sociedade iniciou suas atividades em 20/05/2003, data da chancela da junta comercial do estado de alagoas e seu prazo de duração é indeterminado.

**CONFERE COM O ORIGINAL**

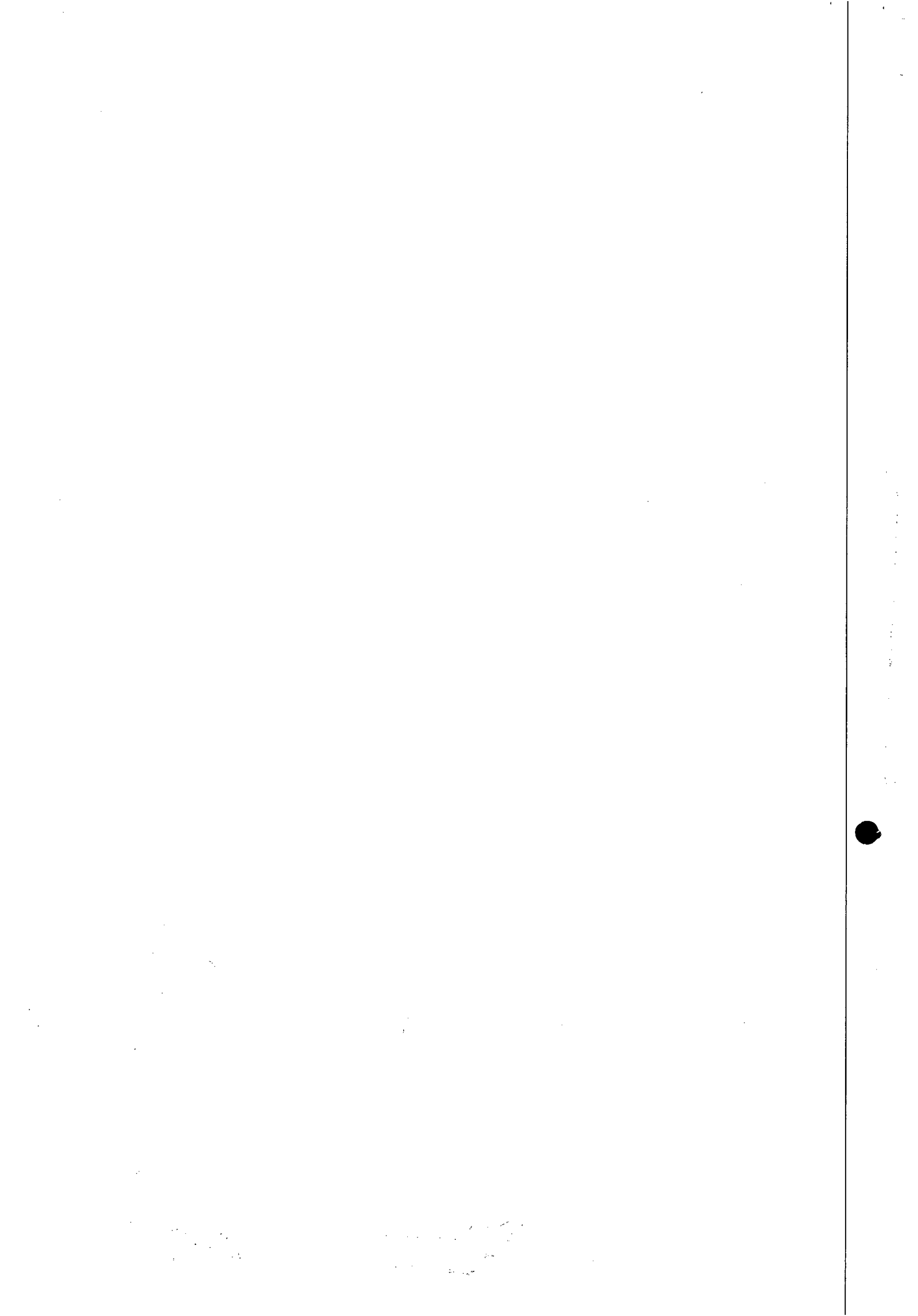
**CARTÓRIO DE CASAMENTOS E NOTAS DE MACEIÓAL**  
R. do Imperador, 233 - Centro - CEP 57020-670 Fones 3221-9619  
Bel. Sebastião Cassiano Barros - Oficial Titular  
Roland dos Santos Omena  
ESTADUÁRIO  
JUCEAL

Autenticação **22 OUT. 2013**  
Autentica a presente cópia representativa do original apresentado. Dou fé  
Mat. **LUZ CARVALHO**



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS**  
Certifico o Registro em 07/10/2013 Sob Nº 20130521108  
Protocolo : 130521108 de 03/10/2013 NIRE: 27200351021  
**VITAL SEGURANCA LTDA**  
Chancela : F2C5C788E51BF64E310C2FCAD776EB46828B0293  
Maceió, 08/10/2013  
**CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO**  
Secretário Geral

Arq. Christiana Cabral de Melo Barbosa  
CPL CASAL



CASAL  
Fis. 1146  
*[Handwritten signature]*

## 8º - ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA VITAL SEGURANÇA LTDA

### CLAUSULA DÉCIMA 10 - DO DESIMPEDIMENTO

10.1 - O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra a norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

### CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA 11 - DO FORO

11.1 - Fica eleito o foro da comarca de Maceió, Estado de Alagoas, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando os contratos a qualquer outro foro.

### CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA 12 - DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADORES NÃO SÓCIOS

12.1 - A sociedade poderá designar administrador não sócio, devendo a designação ser aprovada por todos sócios.

### CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA 13 - DAS CONDIÇÕES

13.1 - As demais cláusulas e condições contidas em seu contrato primordial, e alterações posteriores, não reformadas pela presente, continuam em pleno vigor.

E, por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir a presente alteração de contrato social, assinando-o em 01 (uma) via de igual teor e forma, destinada ao registro e arquivamento na junta comercial do Estado de Alagoas, para que produza os efeitos legais.

2º OFÍCIO

*[Handwritten signature]*  
Ednaldo Vital da Silva

Maceió (AL), 05 de agosto 2013

Sócios:  
*[Handwritten signature]*  
Jose Carlos Roberto da Costa

CONFERE COM O ORIGINAL

CONFERE COM O ORIGINAL

Roland dos Santos Omena  
ESTAGIÁRIO  
JUCEAL Mat. 1668

CARTÓRIO DE CASAMENTOS E NOTAS DE MACEIOIAL  
R. do Imperador, 233 - Centro - CEP 57020-670 Fones 3221-9618  
Bel. Sebastião Cassiano Barros - Oficial Titular

Autenticação 22 OUT. 2013

Autentico a presente cópia representativa do original a mim apresentado. Dou fé

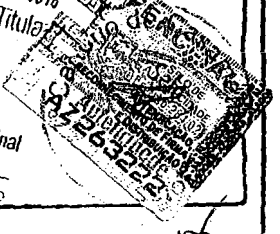
CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO  
Secretário Geral

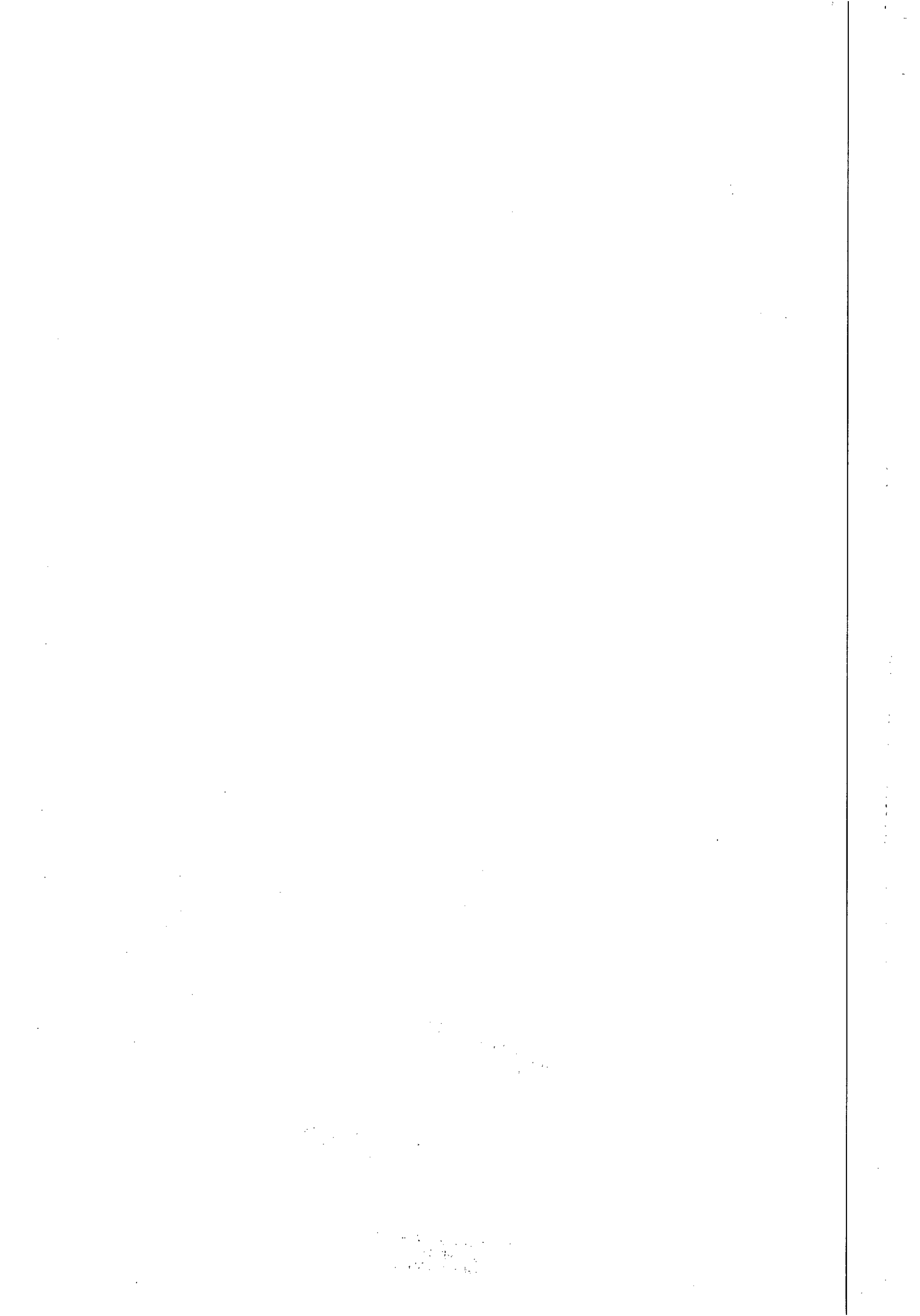
CAU Nº 1  
CEL/CASAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS  
Certifico o Registro em 07/10/2013 Sob Nº 20130521108  
Protocolo : 130521108 de 03/10/2013 NIRE: 27200351021  
VITAL SEGURANÇA LTDA  
Chancela : F2C5C786E51BF64E310C2FCAD776EB4662880293

Maceió, 08/10/2013

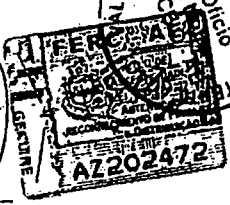




CASAL  
Fls. 1147

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS  
Rua Dr. Cincinato Pinto, 30, Centro, Maceió-AL  
CNPJ 12.517.199/0001-09 Fone: (82)3223-6113  
Reconheço a firma de:  
EDNALDO VITAL DA SILVA  
Conforme Cartão nº: 3749

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUI  
MAC 2º OFÍCIO



02 OUT 2013

Em testemunha da verdade Dou fé.

Marcia Denise de Araújo Protasio Lopes - Tabeliã

- ( ) Maria José Gouvêa Maciel } Escreventes
- ( ) Ozeneide Pereira Lima } Juramentados

CARTÓRIO DE CASAMENTOS E NOTAS DE MACEIÓ-AL  
R. do Imperador, 233 - Centro - CEP 57020-670 Fones 3221-9618  
Bel. Sebastião Casarino Barros - Oficial Titular

Autenticação  
22 OUT. 2013

Autentico a presente copia representada pelo original  
a mim apresentado. Dou fé  
Washington Luiz Casarino de Lima Barros - Substituto  
Washington Luiz Pereira Casarino Barros - Substituto



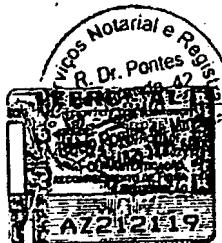
FIRMA(S) RETRO

1. OF. DE NOTAS E PROTESTOS  
R. Dr. Luiz P. de Miranda, 42  
Centro - Maceió - Alagoas  
Rec P/ Semelhança 1 firma(s):  
JOSE CARLOS ROBERTO DA  
COSTA  
MACEIO, 02 de outubro de 2013.  
Em Testemunho da verdade

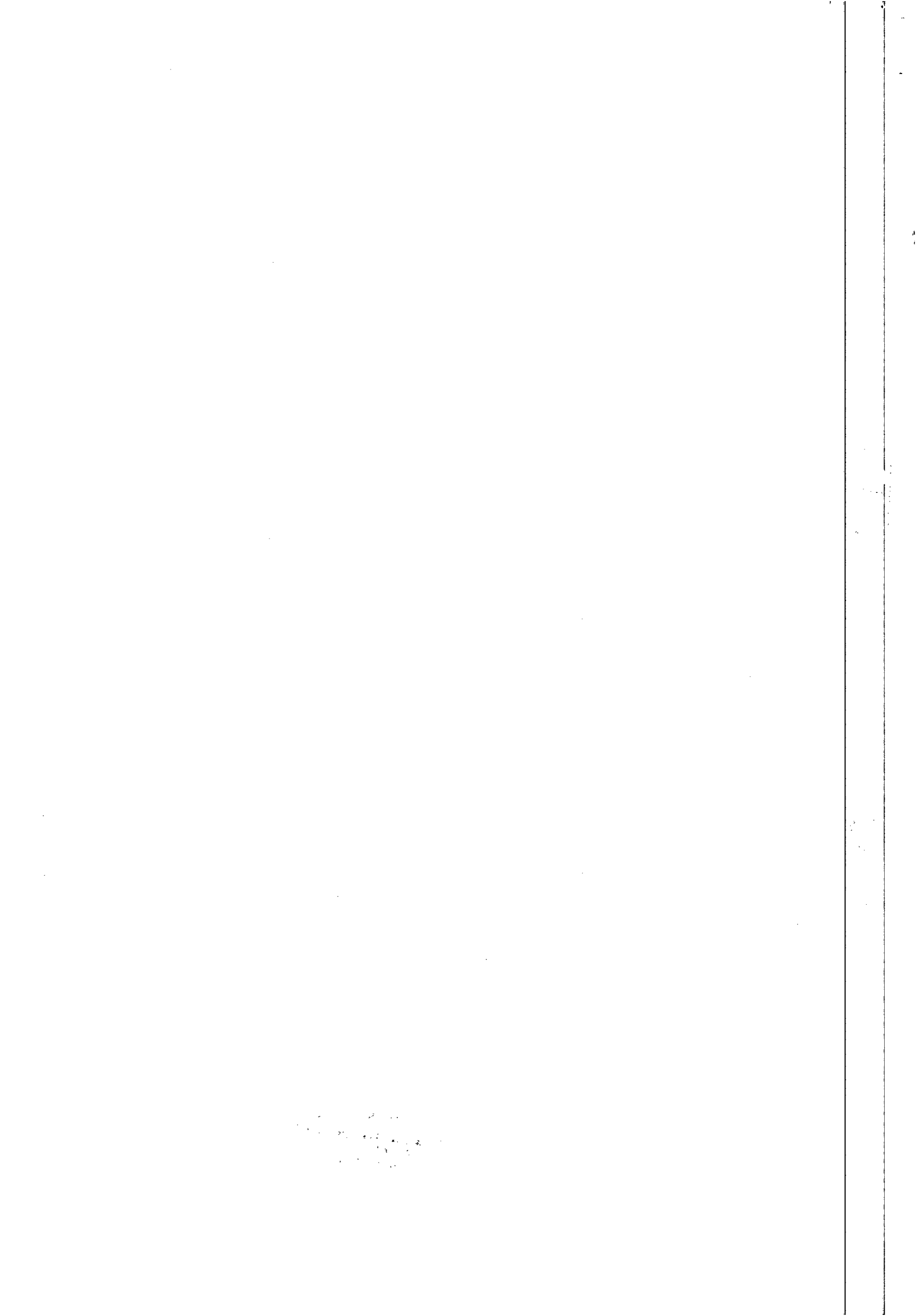
CELSO S. PONTES DE MIRANDA  
- Tabelião Vitalício -  
MARIANA P. DE M. L. DE FARIAS  
- Escrevente Substituta -  
EDILMA RAMALHO  
- Escrevente Autorizada -  
Carimbo: 1692095 OP: Adriana  
Total: R\$ 3,00

CONFERE COM O ORIGINAL

Luiz Gleide  
Mat. 1668



M. Christiane Cabral de Melo Barbosa  
CAU Nº 16738-B  
CPL / CASAL

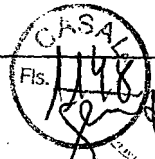






# Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado de Alagoas  
Secretaria de Estado do Planejamento e do Desenvolvimento Econômico - SEPLANDE  
Junta Comercial do Estado de Alagoas



10

## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Via Única

Documento Emitido pela JUCEAL

CARTÓRIO DE CASAMENTOS E NOTAS DE MACEIÓ  
R. do Imperador, 231 - Centro - CEP 57070-070 Fones 3221-3318  
Bel. Sebastião Cristiano Barreto - Oficial Titular  
Autenticação: 22 OUT. 2013  
Autentico a presente cópia respectiva  
a mim apresentado. Dou fé  
Washington Luiz Cassiano de Lencastre Barros - Substituto  
Wellington Luiz Pereira Cassiano Barros - Substituto

### Dados da Empresa

Empresarial
VITAL SEGURANCA LTDA
NIRE
27200351021

### Último Arquivamento

Numero	Data
20130521108	07/10/2013



Numero Protocolo

130521108

Local, Data

Maceió, terça-feira, 8 de outubro de 2013

*af. Carlos Alberto Barros de Araújo*

Carlos Alberto Barros de Araújo  
Secretário Geral

### Dados da Certidão

Data de Expedição	Hora de Expedição
10/2013	15:00:28

Documento Assinado por meio Digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil em vigor consoante E.C. nº 32 de 11/09/2001 - Art.2º

Art. 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras

Validação da Chancela: [www.juceal.al.gov.br](http://www.juceal.al.gov.br) - Opção Serviços >> Consulta Autenticidade Chancela.

**CONFERE COM O ORIGINAL**

*Luci Gleide*  
Mat. 1668

*Arq. Chastiane Cabral de Melo Barbosa*  
CAU Nº 15736-8  
CPL / CASAL

*[Handwritten signatures and initials]*



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2014 – CASAL**

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA HUMANA  
PATRIMONIAL ARMADA DESTINADO A CASAL**

**ITEM 5.0 – SUBITEM 5.6**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE  
HABILITAÇÃO**

## DECLARAÇÃO

**VITAL SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 05.648.031/0001-77, sediada na Rua Hugo Correia Paes, nº 318, Gruta de Lourdes, CEP: 57.052-827 – Maceió/AL, declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, licitação modalidade Pregão nº 28/2014 – CASAL da Companhia de Saneamento de Alagoas – CASAL, ciente das penalidades cabíveis.

Maceió-AL, 22 de setembro de 2014.

Vital Segurança Ltda

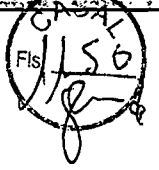
Carlos Costa  
Sócio - Administrador

Arq. Chastiane Cabral de Melo Barbosa  
CAU Nº 15736-8  
CPL / CASAL

and I agree to pay...

...

...



**PREGÃO PRESENCIAL N.º 28/2014 – CASAL  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE  
ALAGOAS - CASAL**

**PROPOSTA DE  
PREÇOS**



## V CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2014/2014



**NÚMERO DE REGISTRO NO MTE:** AL000024/2014  
**DATA DE REGISTRO NO MTE:** 22/01/2014  
**NÚMERO DA SOLICITAÇÃO:** MR002624/2014  
**NÚMERO DO PROCESSO:** 46201.000196/2014-81  
**DATA DO PROTOCOLO:** 20/01/2014

Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>.

SINDICATO DOS EMP EM EMP DE SEG VIGILANCIA NO EST DE AL, CNPJ n. 11.918.117/0001-75, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). JOSE CICERO FERREIRA DA SILVA;

E

SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGURANCA PRIVADA DO ESTADO DE ALAGOAS, CNPJ n. 12.516.464/0001-34, neste ato representado(a) por seu Procurador, Sr(a). GUSTAVO FERREIRA GOMES ;

celebram a presente CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência da presente Convenção Coletiva de Trabalho no período de 01º de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014 e a data-base da categoria em 01º de janeiro.

### CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

A presente Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) **Vigilantes e Empregados em Empresas de Segurança, Vigilância e Transporte de Valores e dos Trabalhadores em Serviço de Segurança, Vigilância, Segurança Pessoal, Cursos de Formação e Especialização de Vigilantes, Empresas Orgânicas, Similiares e seus Anexos e Afins**, com abrangência territorial em AL.

### Salários, Reajustes e Pagamento

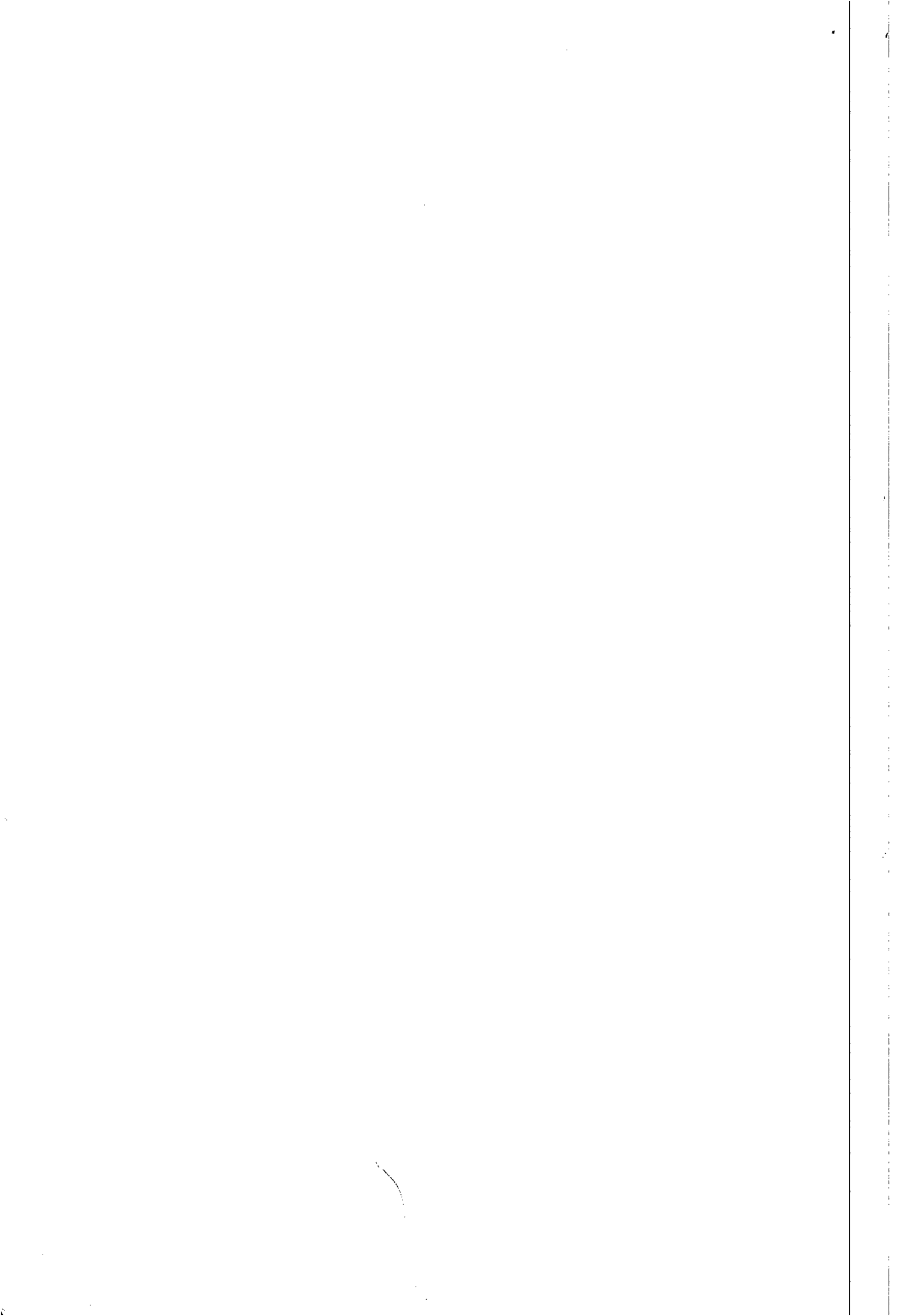
#### Piso Salarial

### CLÁUSULA TERCEIRA - PISO SALARIAL

O piso salarial do vigilante de posto será acrescido, exclusivamente, dos percentuais de 30% (trinta por cento) a título de risco profissional e 6% (seis por cento) a título de produtividade, pagos em rubricas separadas.

#### Reajustes/Correções Salariais

### CLÁUSULA QUARTA - REAJUSTE







Os salários dos empregados administrativos e da categoria de vigilantes de posto desta convenção serão reajustados no percentual de 10% (dez pro cento), ficando quitadas todas as perdas porventura existentes no passado.

**Parágrafo Primeiro** – O percentual de reajuste definido nesta Cláusula será aplicado inclusive àqueles empregados que já recebiam salários maiores do que o piso de sua categoria em convenções anteriores.

**Parágrafo Segundo** – Consta na presente Convenção Coletiva, tabela contendo o salário da categoria de vigilantes de posto, bem como as incidências dos respectivos adicionais devidos:

<b>Categoria Profissional</b>	<b>Salário-Base</b>	<b>Risco de Profissional de 30%</b>	<b>Produtividade 6%</b>	<b>Total</b>
<b>Vigilante de posto</b>	<b>R\$ 770,41</b>	<b>R\$ 231,12</b>	<b>R\$ 46,22</b>	<b>R\$ 1.047,75</b>

### **Pagamento de Salário Formas e Prazos**

#### **CLÁUSULA QUINTA - PRAZO PARA PAGAMENTO**

As empresas efetuarão até o quinto dia útil do mês subsequente ao vencido, o pagamento dos salários nos postos de serviço, na sede da empresa ou através de depósito em conta corrente de seus empregados.

**Parágrafo Único** Nos casos em que o empregado tenha direito ao recebimento do tíquete alimentação, este deverá ser fornecido até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.

### **Remuneração DSR**

#### **CLÁUSULA SEXTA - DRS**

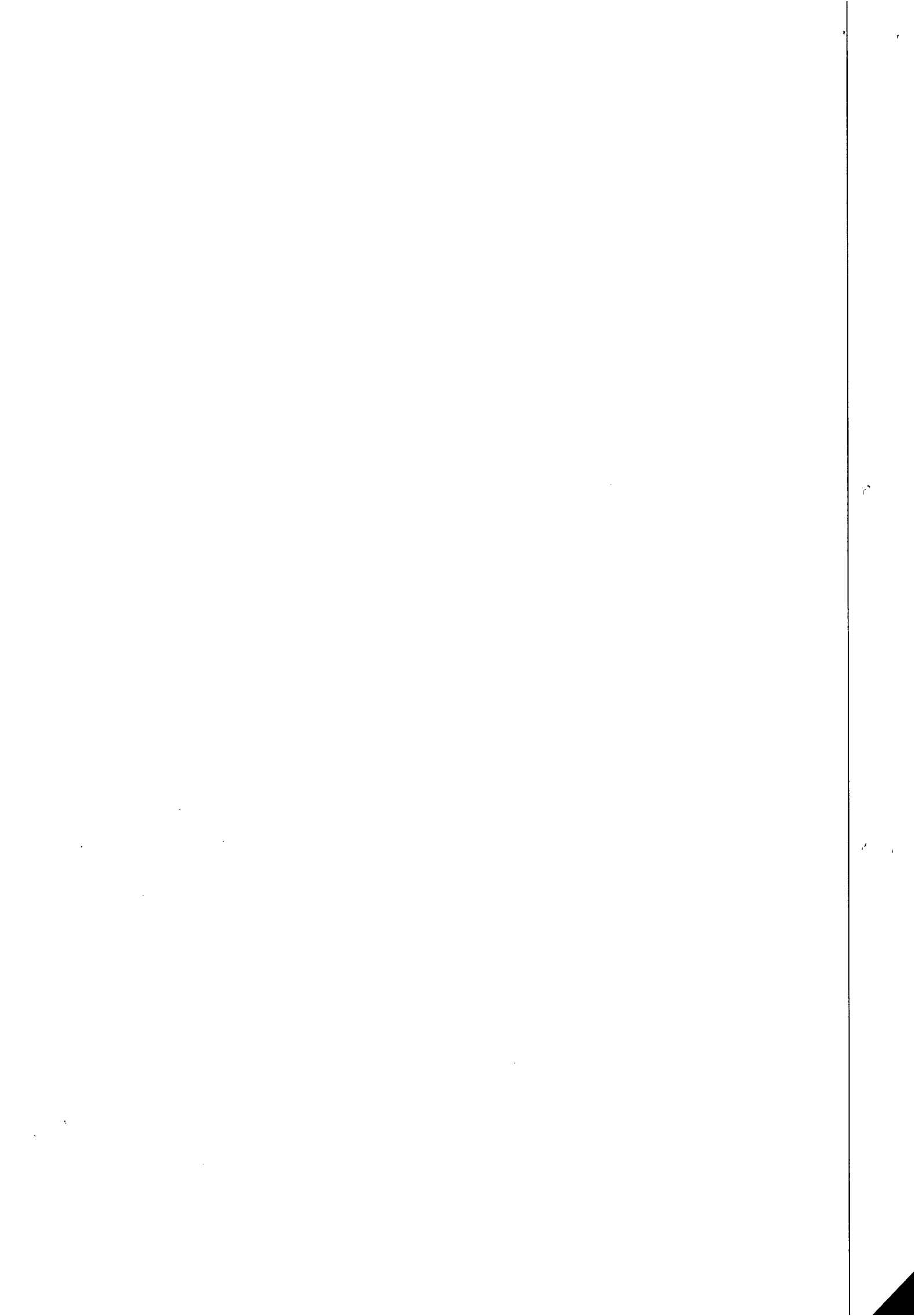
Os reflexos de adicional noturno, intervalo intrajornada e horas extras serão inclusos no Descanso Semanal Remunerado - DSR.

**Parágrafo único** - Ficam quitadas as eventuais perdas passadas até 01/02/2012.

### **Descontos Salariais**

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DESCONTOS**

As empresas não poderão descontar valores de seus empregados, salvo quando houver



dolo ou culpa por parte dos mesmos, comprovados através de inquérito administrativo ou policial, nos casos de perda, roubo, quebra ou furto de armas e demais instrumentos do ambiente de trabalho, pertencentes à empresa ou a terceiros, incluídos nestes os tomadores de serviço.



#### Outras normas referentes a salários, reajustes, pagamentos e critérios para cálculo

### CLÁUSULA OITAVA - SALÁRIO PERÍODO DE TREINAMENTO

O empregado, que estiver com possibilidade de ser promovido, será testado no novo cargo por um período de 30 (trinta) dias, ficando inalterado seu salário neste período, e, por sua vez, o empregador comunicará o empregado, por escrito, a data de início da experiência, ficando a critério do empregado aceitar ou não tal situação.

**Parágrafo primeiro:** Em sendo efetivada a promoção, o empregado passa a receber o salário do nova função a partir da efetivação.

**Parágrafo segundo:** Em não ocorrendo a promoção, o empregado volta a sua função anterior, fazendo o empregador constar em sua ficha, como período de treinamento apenas.

**Parágrafo terceiro:** nenhuma indenização ou valor adicional será devido pela empresa, em caso de não aproveitamento do empregado na função almejada, ficando, por outro lado, esta defesa de usar o período de treinamento mais que uma vez com o mesmo empregado.

#### Gratificações, Adicionais, Auxílios e Outros

#### 13º Salário

### CLÁUSULA NONA - 13º SALÁRIO

As empresas pagarão o 13º salário do ano de 2014, conforme a lei vigente.

#### Adicional de Hora-Extra

### CLÁUSULA DÉCIMA - HORAS EXTRAS

As horas extras serão pagas com acréscimo de 60% (sessenta por cento) sobre o valor da hora normal, que será calculada com base no piso salarial, acrescidos dos respectivos adicionais de produtividade e risco profissional. Caso haja incidência dos percentuais de adicional noturno, periculosidade ou insalubridade, os mesmos serão acrescidos ao piso salarial para efeito do cálculo.

**Parágrafo Primeiro** O trabalho efetuado nos dias destinados ao repouso, se não





compensado, será pago em dobro, na forma do art. 9º da Lei nº. 605/49.

**Parágrafo Segundo** - As faltas não justificadas ao trabalho não serão descontadas das horas extras trabalhadas, porém o funcionário perderá o repouso semanal remunerado na forma da lei.

#### Adicional Noturno

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ADICIONAL NOTURNO

O trabalho no horário de 22h às 5h será pago com o adicional de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da hora normal, que será calculada com base no salário base, acrescido dos adicionais de risco profissional e produtividade. Caso haja incidência dos percentuais de adicional noturno, periculosidade ou insalubridade, os mesmos serão acrescidos ao piso salarial para efeito do cálculo.

**Parágrafo Primeiro** Na jornada 12x36, por se tratar de jornada compensatória, o trabalho das 22h às 5h terá como base de cálculo, para efeito de apuração do horário extraordinário, a hora diurna, que é de 60 (sessenta) minutos.

**Parágrafo Segundo** Nas demais jornadas, o trabalho das 22h às 5h, terá como base de cálculo, a hora noturna, que é de 52 (cinquenta e dois) minutos e 30 (trinta segundos).

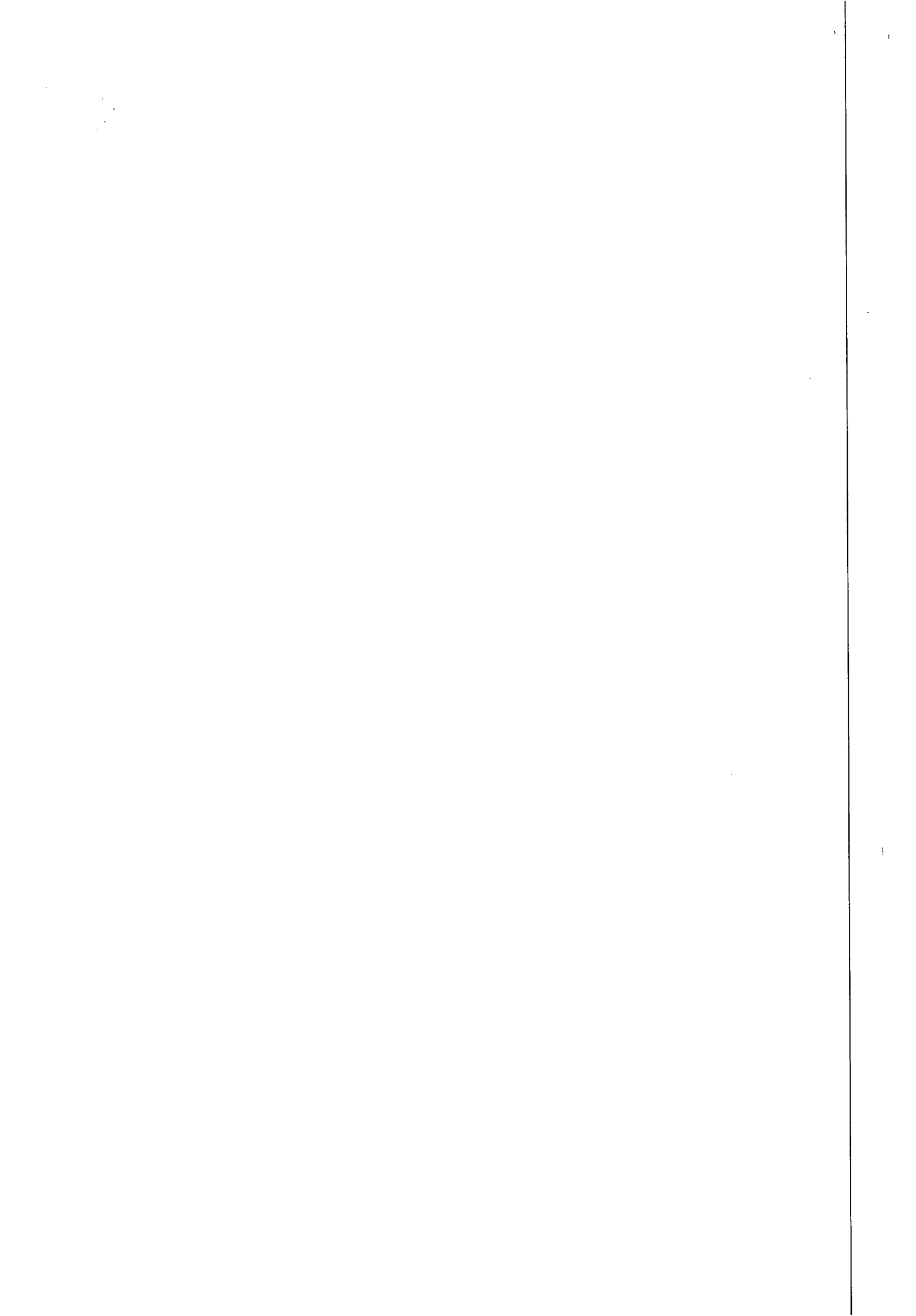
**Parágrafo Terceiro** Em todos os casos previstos nesta Cláusula será obrigatório o pagamento de 08 (oito) adicionais noturnos, ficando quitadas as perdas passadas até 01/03/2008, com relação àquelas empresas que pagavam 07 (sete) adicionais noturnos de acordo com o entendimento do Sindicato Obreiro.

#### Auxílio Alimentação

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - TÍQUETE ALIMENTAÇÃO

As empresas concederão mensalmente, para fins de refeição, a todo o empregado que labora na função de vigilante de posto e que não estiver pela Previdência Social, de Licença Remunerada ou não Remunerada, de férias ou de atestado médico, tíquete alimentação no valor de R\$ 10,00 (dez reais), por dia efetivamente trabalhado, com os custos na forma estabelecida no PAT – Programa de Alimentação do Trabalhador.

**Parágrafo Primeiro** - Para os empregados administrativos que recebam tíquete alimentação de até R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) o aumento será de 10% (dez por cento), para os empregados administrativos que recebam tíquete alimentação de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) ou mais haverá livre negociação entre empresa e empregado, em ambos os casos com os custos também na forma estabelecida no PAT – Programa de Alimentação do Trabalhador.





**Parágrafo Segundo** - Não haverá a concessão dos benefícios constantes nesta cláusula nos contratos de prestação de serviço onde haja o fornecimento do vale alimentação por deliberação autônoma do próprio contratante, exceto nos casos em que o benefício for concedido em valor menor ao estabelecido na cláusula, hipótese na qual haverá a devida complementação.

**Parágrafo Terceiro** - No que se refere aos benefícios de tíquete alimentação previsto para os vigilantes de postos e administrativos, fica estabelecido que tais benefícios serão instituídos sobre o sistema da contrapartida, sendo 80% da despesa custeada pelo empregador e 20% pelos empregados.

#### Auxílio Transporte

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VALE TRANSPORTE

As empresas forneceram vales transportes correspondentes aos dias efetivamente trabalhados, como previstos na Lei nº. 7.418/85 ou disponibilizarão condução própria.

**Parágrafo Primeiro** - Se houver entrega antecipada e o emprego por algum motivo não comparecer ao trabalho, o valor correspondente será deduzido do salário.

**Parágrafo Segundo** A ajuda de custo em dinheiro como ressarcimento das despesas de deslocamento trabalho e retorno, será indenizatória, ficando proibido a empresa considerar no pagamento do salário ou descontar como retribuição do trabalho, não integrando o salário conforme previsão do parágrafo segundo do art. 458 da CLT, sendo aplicável o art. 214, I e §9º, V, alínea m do Decreto nº. 3.048/99.

#### Auxílio Morte/Funeral

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - AUXÍLIO MORTE/FUNERAL

Em caso de morte do empregado no serviço à empresa arcará com as despesas funerárias até o montante de 02 (dois) salários base da categoria.

#### Outros Auxílios

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ASSIDUIDADE

O empregado abrangido por esta convenção que em seu período aquisitivo de férias tenha efetivamente trabalhado, isto é, não tenha faltado ao serviço sem justificativa legal, a exemplo de licença médica, receberá quando da concessão das referidas férias, um abono nos termos do art. 144 da CLT, correspondente a R\$ 100,00 (cem reais), o qual, nos termos do referido artigo e da alínea "e" do art. 28 da Lei nº. 8212/91, não terá natureza salarial e não integrará o salário de contribuição, mesmo de forma indireta, não





repercutindo por isso em nenhum título trabalhista, inclusive FGTS e recolhimento previdenciário.



**Parágrafo Único** - Observada as condições da presente cláusula, o abono será devido de forma proporcional aos funcionários que forem demitidos sem justa causa ou pedirem demissão antes de completar o período aquisitivo.

### Empréstimos

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - EMPRÉSTIMOS

As empresas descontarão até 30% do salário de seus empregados que autorizarem por escrito e colocarão a disposição do sindicato obreiro ou em favor de que este indicar, através da competente cessão de crédito, os valores referentes a convênios firmados com terceiros, tanto a nível assistencial, bem como, de formação e qualificação profissional.

**Parágrafo Único** As empresas repassarão ao sindicato obreiro ou a quem este indicar na forma do *caput*, os valores correspondentes ao desconto até o 10º (décimo) dia do mês subsequente. A retenção indevida destes valores por qualquer empresa caracteriza apropriação indébita.

### Contrato de Trabalho Admissão, Demissão, Modalidades

#### Normas para Admissão/Contratação

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - EXIGÊNCIA REGISTRO PROFISSIONAL (DELESP/SR/DPF/AL)

Na contratação de novos vigilantes serão admitidos, apenas, aqueles que estejam habilitados através do competente registro profissional realizado pela DELESP/SR/DPF/AL.

**Parágrafo Único** - As empresas se obrigam a fazer o registro profissional na DELESP/SR/DPF/AL de seus empregados vigilantes, sem qualquer ônus para os mesmos.

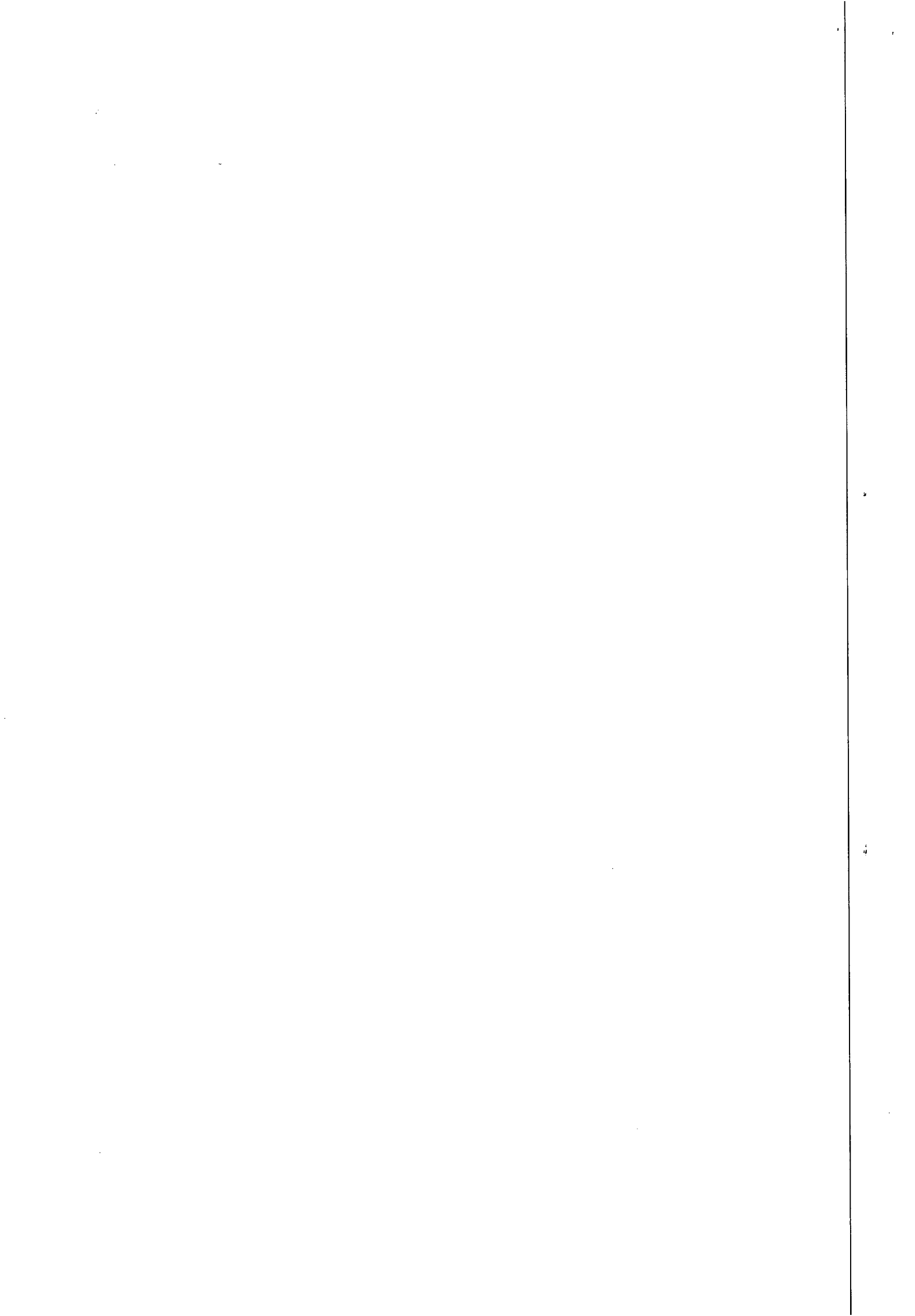
#### Desligamento/Demissão

## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - CARTA DE APRESENTAÇÃO

As empresas fornecerão carta de apresentação a seus empregados demitidos, salvo quando houver justa causa .

## CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DESLOCAMENTO PARA EMPREGADO DEMITIDO

Havendo dispensa sem justa causa, as empresas ficam obrigadas a arcar com o deslocamento do empregado do Município onde presta serviço, até o Município onde está





sediada a empresa, para que aquele possa receber suas verbas trabalhistas, que deverão ser pagas em espécie até às 17 (dezesete) horas do dia previsto.

### Mão-de-Obra Temporária/Terceirização

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA - CONTRATO TEMPORÁRIO

Poderá ser celebrado contrato temporário de trabalho de que trata o artigo 443 da CLT, e de acordo com o que dispõe a Lei nº. 9.601/1998, que será formalizado através de acordo coletivo firmado entre o Sindicato profissional e a Empresa interessada, com a anuência dos empregados quando se tratar de casos emergenciais ou excepcionais.

#### Portadores de necessidades especiais

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - CONTRATAÇÃO DE PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - CONDIÇÕES

Fica limitado ao pessoal administrativo das empresas abrangidas por esta Convenção Coletiva de Trabalho, o cumprimento do art. 93 da Lei nº. 8.213/91 e arts. 136 a 141 do Dec. nº. 3048/99, com relação à admissão de pessoa portadora de deficiência física habilitada ou reabilitada. Toma-se como parâmetro para a presente delimitação o que ocorre na contratação de policiais, vide art. 37 da Constituição da República, tendo em vista o vigilante, como atividade privada de segurança, também tem a função legal de inibir ou proibir ação delituosa com o uso de arma, de fogo ou branca, além de receber treinamento para defesa pessoal, de patrimônio e de pessoas, por isso, necessita estar com a plenitude de suas capacidades física e mental.

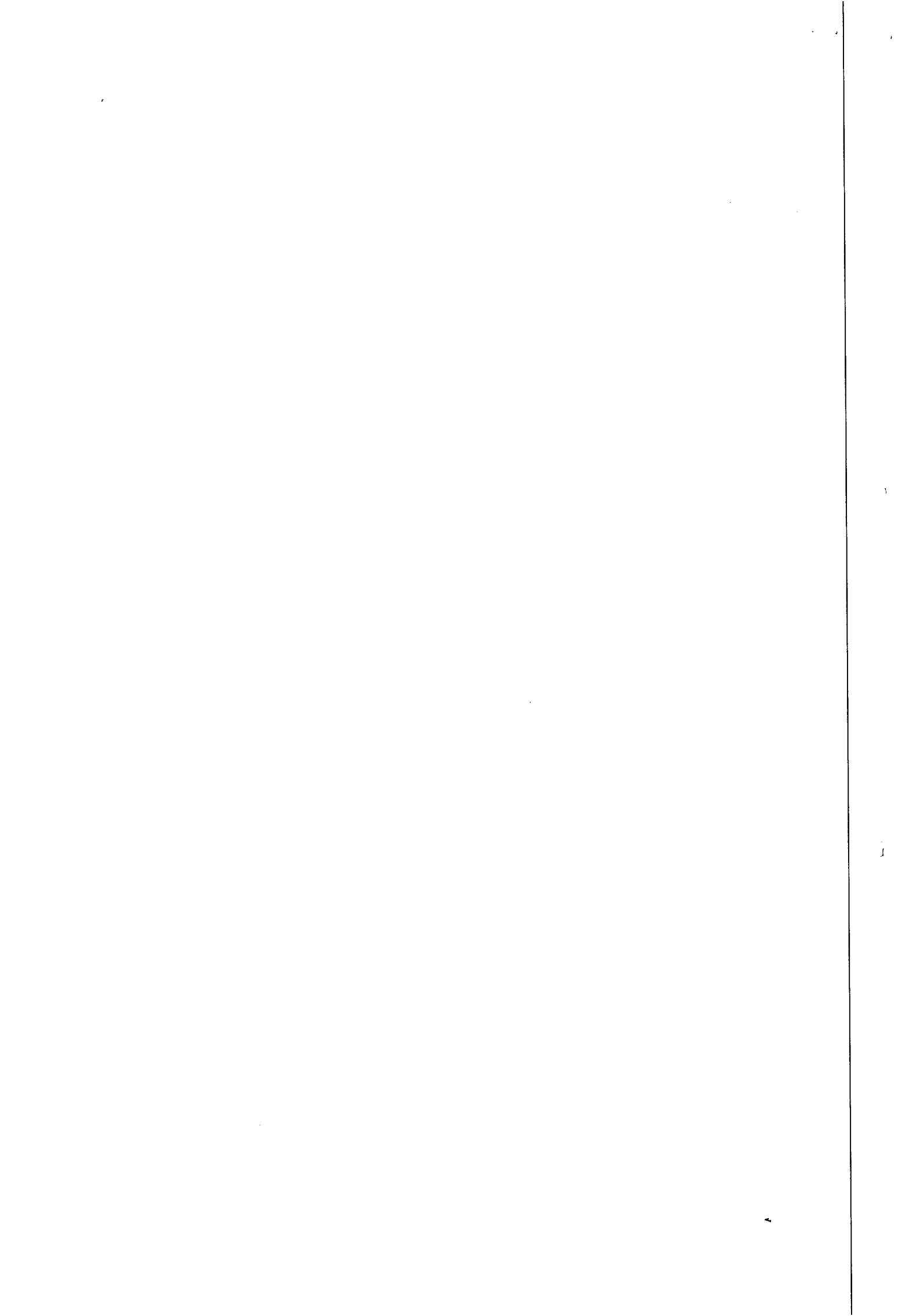
**Parágrafo Único** - Fica facultado a empresa, depois de submeter a Polícia Federal, conforme Lei nº. 7.102/83 e Portaria/DPF nº. 387/2007, a contratação de portador de deficiência física que comprove ter curso de formação de vigilante e porte Certificado Individual de Reabilitação ou Habilitação expedido pelo INSS que indique expressamente que está capacitado profissionalmente para exercer a função de vigilante (arts. 140 e 141 do Decreto nº. 3048/99). Frise-se que a contratação deste não implicará no seu aproveitamento em outras funções, porque mais de 99% (noventa e nove por cento) dos empregados das empresas abrangidas por esta convenção são vigilantes.

#### Relações de Trabalho    Condições de Trabalho, Normas de Pessoal e Estabilidades Qualificação/Formação Profissional

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - QUALIFICAÇÃO/FORMAÇÃO PROFISSIONAL

O vigilante só poderá ser demitido sem justa causa se estiver com o curso de formação, extensão em transporte de valores ou a respectiva reciclagem, conforme o caso, dentro de seu prazo de validade, ressalvado disposto no parágrafo primeiro da presente cláusula.

**Parágrafo Primeiro** Poderá, entretanto, a empresa, caso os cursos mencionados acima estejam vencidos, demitir o vigilante e indenizá-lo com o valor correspondente ao





que seria pago, à título de reciclagem, em escola devidamente autorizada a funcionar.

**Parágrafo Segundo** - Sempre que os empregadores exigirem a participação de empregados em cursos de reciclagem e formação, estes ficarão dispensados de suas atividades durante o tempo de duração do curso, como também, serão fornecidos pelos respectivos empregadores, transporte, hospedagem e alimentação, conforme o caso.

**Parágrafo Terceiro** As empresas promoverão cursos de qualificação profissional para os empregados que, em virtude da natureza de sua função, necessitem desses conhecimentos.

### Políticas de Manutenção do Emprego

### CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - SUBSTITUIÇÃO DE EMPRESAS

Quando houver substituição empresarial na execução de um contrato, os empregados da empresa serão mantidos, salvo impossibilidade empresarial, do contratante/ cliente ou desinteresse do trabalhador, comprovado perante o sindicato profissional.

**Parágrafo único** Se o empregado for mantido, não havendo descontinuidade no trabalho, a rescisão de contrato com a empresa substituída será considerada por acordo, pois por si mesma não demitiria, com dispensa recíproca de aviso prévio e, na forma da Lei nº. 8.036/90, o pagamento será proporcional a metade, 20% (vinte por cento), da multa do FGTS.

### Jornada de Trabalho Duração, Distribuição, Controle, Faltas

#### Duração e Horário

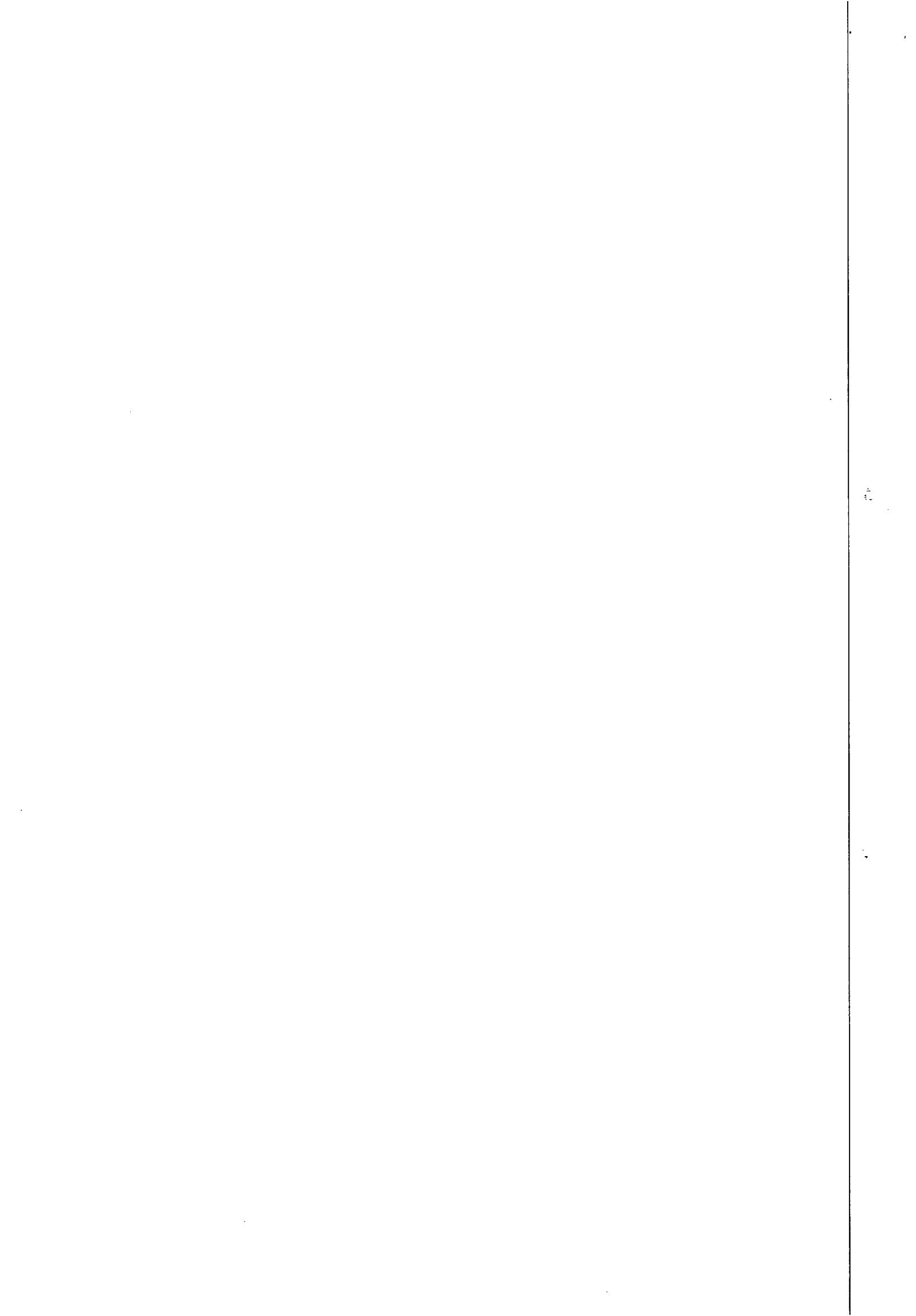
### CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DURAÇÃO E HORÁRIO

Na jornada de trabalho mensal, em virtude do repouso remunerado, serão adotadas 220 (duzentos e vinte) horas como divisor para efeito de cálculo, sendo considerado como hora extra o que exceder de 192 (cento e noventa e duas) horas efetivamente trabalhadas.

**Parágrafo Único** - Em caso de falta motivada por doença, devidamente comprovada por atestado médico, o tempo de dispensa médica não será descontado da soma dos dias trabalhados, para efeito exclusivo desta cláusula. Neste caso, as excedentes a 192 (cento e noventa e duas) horas mensais efetivamente trabalhadas ou abonadas por atestado médico, serão consideradas como horas extras e remuneradas conforme cláusula desta Convenção Coletiva de Trabalho.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - JORNADA 12 X 36

Poderá ser adotada a jornada de 12 (doze) horas ininterruptas de trabalho, desde que sejam concedidas, posteriormente, 36 (trinta e seis) horas de repouso.



CASAL  
158  
pelo do

**Parágrafo Primeiro** Ao empregado que trabalha na jornada 12 (doze) x 36 (trinta e seis), por se tratar de jornada compensatória, não é devido o pagamento em dobro pelo trabalho em dias de domingos.

**Parágrafo Segundo** Na jornada 12 (doze) x 36 (trinta e seis), quando as empresas exigirem que o empregado cumpra o aviso prévio trabalhando, os mesmos trabalharão apenas 13 (treze) dias, ou seja, 156 (cento e cinquenta e seis) horas de trabalho.

**Parágrafo Terceiro** Poderá a empresa alterar a jornada de trabalho dos funcionários sujeitos a jornada de 12 x 36 para 8 horas diárias (44 horas semanais), observando entre as jornadas um lapso temporal de 07 dias na mesma jornada.

**Parágrafo Quarto** Ao empregado que trabalha na jornada 12 (doze) x 36 (trinta e seis), em razão da Súmula nº. 444 do TST, a partir de 1º de Janeiro de 2013, é devido o pagamento em dobro pelo trabalho em dias de feriados, no entanto, em razão da ausência de previsão expressa nas CCTs passadas, ficam perdoados os feriados trabalhados em data anterior a indicada neste parágrafo.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - JORNADA 8 HORAS

Poderá ser adotada a jornada de 08 (oito) horas ininterruptas de trabalho.

**Parágrafo Primeiro** A empresa que adotar a escala de serviço de que trata esta cláusula, deverá indenizar o intervalo para repouso ou alimentação na forma da cláusula de compensação de intervalo intrajornada ou compensar as horas de repouso ou alimentação não concedidas durante a jornada semanal com mais uma folga na semana.

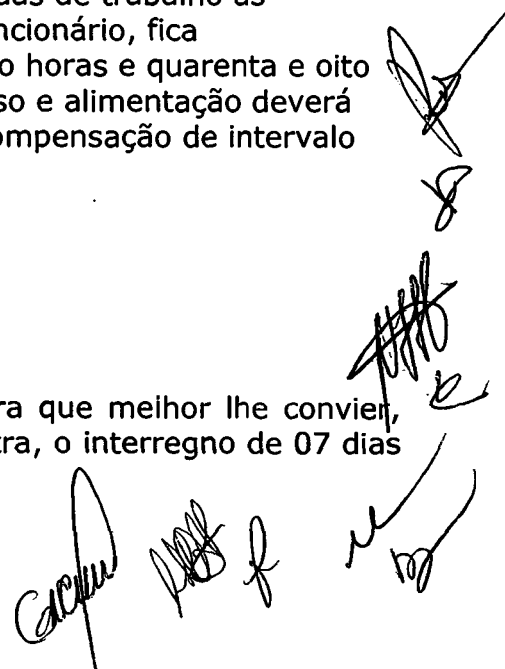
**Parágrafo Segundo** Na opção por mais uma folga semanal, os períodos de repouso ou alimentação não concedidos durante a jornada semanal não serão indenizados, entendendo-se, assim, que mais uma folga semanal, compensa as horas de repouso ou alimentação suprimidas na semana.

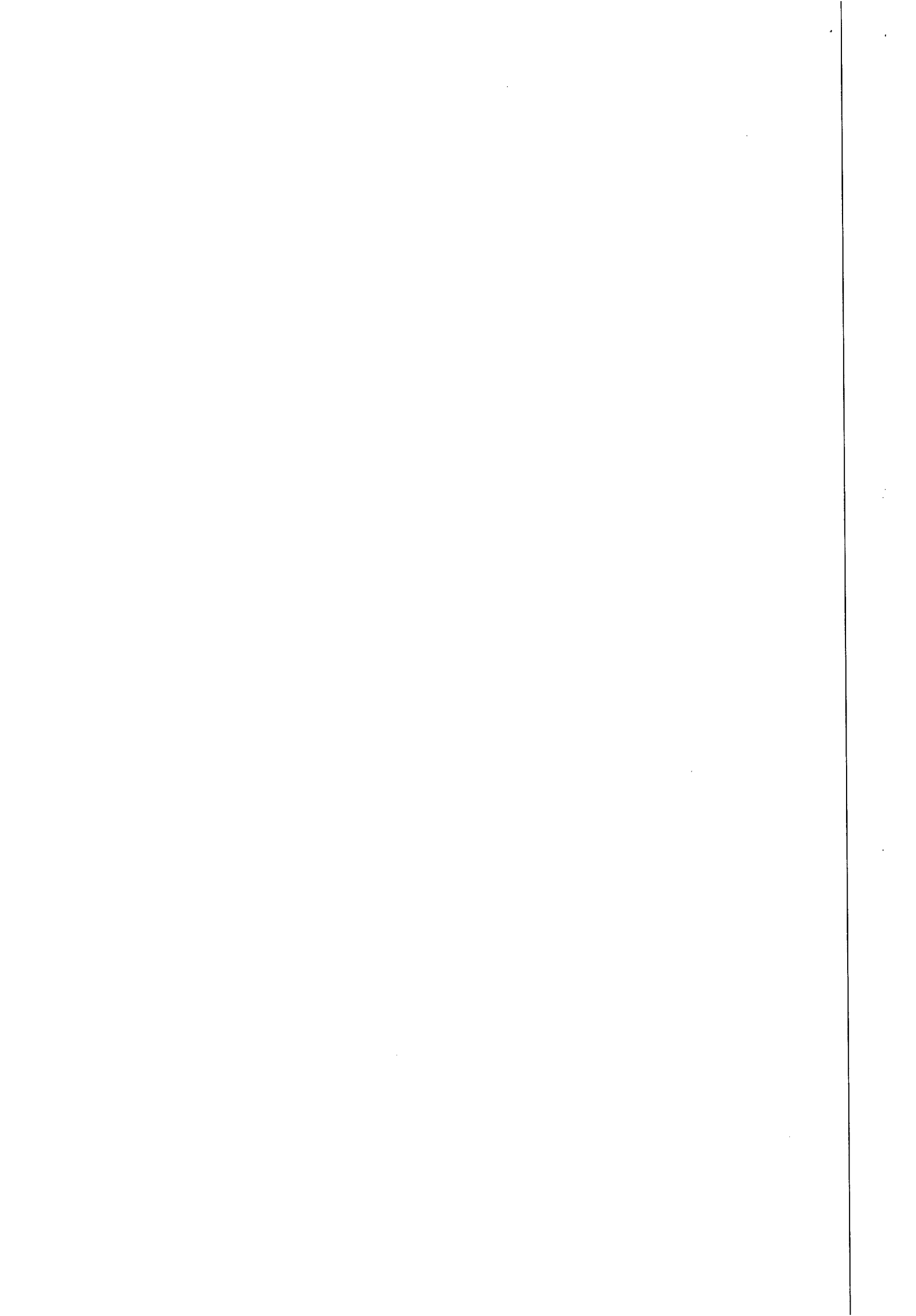
#### CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - JORNADA 8 HORAS E 48 MINUTOS

Visando o aumento nos níveis de emprego, adequando as jornadas de trabalho as peculiaridades dos serviços, desde que não traga prejuízo ao funcionário, fica expressamente permitida a adoção da jornada de 8h e 48m (oito horas e quarenta e oito minutos) ininterruptas de trabalho, onde o intervalo para repouso e alimentação deverá ser obrigatoriamente indenizado de acordo com a cláusula de compensação de intervalo intrajornada

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - ALTERAÇÃO DE JORNADA

Poderá a empresa alternar as jornadas de trabalho da maneira que melhor lhe convier, observando, porém, entre a utilização de uma jornada e de outra, o interregno de 07 dias







na mesma jornada.

### Compensação de Jornada



#### CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - COMPENSAÇÃO INTERVALO INTRAJORNADA

Caso não haja concessão do intervalo para repouso e alimentação ou a concessão seja parcial, o empregador ficará obrigado a indenizar em dinheiro, o período de 01 (uma) hora ou fração desta com acréscimo de 60 % (sessenta por cento) sobre o valor da hora normal de trabalho, acrescidos dos respectivos adicionais se for o caso, conforme a Lei nº. 8.923/94

**Parágrafo Primeiro** O disposto nesta Cláusula também será aplicado quando da ocorrência das demais jornadas estabelecidas nesta Convenção Coletiva.

**Parágrafo Segundo** A presente regra se aplica a partir desta Convenção em diante, ficam como quitadas os pagamentos anteriores feitos com tíquete alimentação.

#### CLÁUSULA TRIGÉSIMA - COMPENSAÇÃO DE JORNADA

Visando à preservação dos níveis de empregos poderá ser instituído o sistema de compensação de jornadas e horas de trabalho, nos termos do art. 59 da CLT, estabelecendo-se, desde logo, que serão consideradas as horas trabalhadas e as compensadas com a mesma paridade (uma por uma), ficando a operacionalidade e o controle para serem definidos através de Acordo Coletivo de Trabalho entre o Sindicato Obreiro e a Empresa Interessada, ressalvando-se o disposto na cláusula de Duração e Horário.

#### CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA - COMPENSAÇÃO DOBRA

O empregado que dobrar no serviço, terá folga no dia subsequente, sem prejuízo de sua folga normal e de seus salários, além de contar com as refeições.

### Controle da Jornada

#### CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA - CONTROLE DE JORNADA/CARTÃO

A jornada normal e extraordinária de trabalho será controlada através de cartão, papeleta de serviço externo, livro ou folha de ponto, com utilização de modelo apropriado, inclusive para o pessoal da área operacional (segurança e vigilância), facultada a utilização de outros meios mecânicos ou eletrônicos de controle de frequência, os quais, mediante assinatura do empregado nos relatórios periódicos emitidos pelo sistema de processamento de dados, servirão, igualmente, como meios de prova, para todos os fins e efeitos de direito.



## Jornadas Especiais (mulheres, menores, estudantes)



### CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA - ESTUDANTES

As empresas facilitarão, obedecendo a suas disponibilidades, ao empregado estudante, o horário de acesso às aulas, bem como poderão ser aceitas as justificativas para suas faltas, quando for submetido a provas escolares ou vestibulares, situação que deverá ser comprovada junto à empresa com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

#### Outras disposições sobre jornada

### CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA - PROIBIÇÃO DE JORNADA

É proibido o funcionário trabalhar nas jornadas 12x12 e 12x24.

#### Saúde e Segurança do Trabalhador

#### Condições de Ambiente de Trabalho

### CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA - TRABALHO EM INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS

Para os vigilantes que trabalham em instituições financeiras poderá ser exigido que o mesmo permaneça prestando serviço em pé, durante todo o expediente bancário aberto ao público, porém, fora do expediente bancário aberto ao público, será assegurado ao vigilante, a cada uma hora de trabalho, quinze minutos de prestação de serviço sentado.

**Parágrafo Primeiro** Cabe ao vigilante exigir e ao sindicato obreiro fiscalizar, em cada tomador de serviço, o cumprimento do disposto na presente cláusula, sendo único ônus das empresas o envio de correspondência protocolada ao tomador de serviço alertando para seu cumprimento.

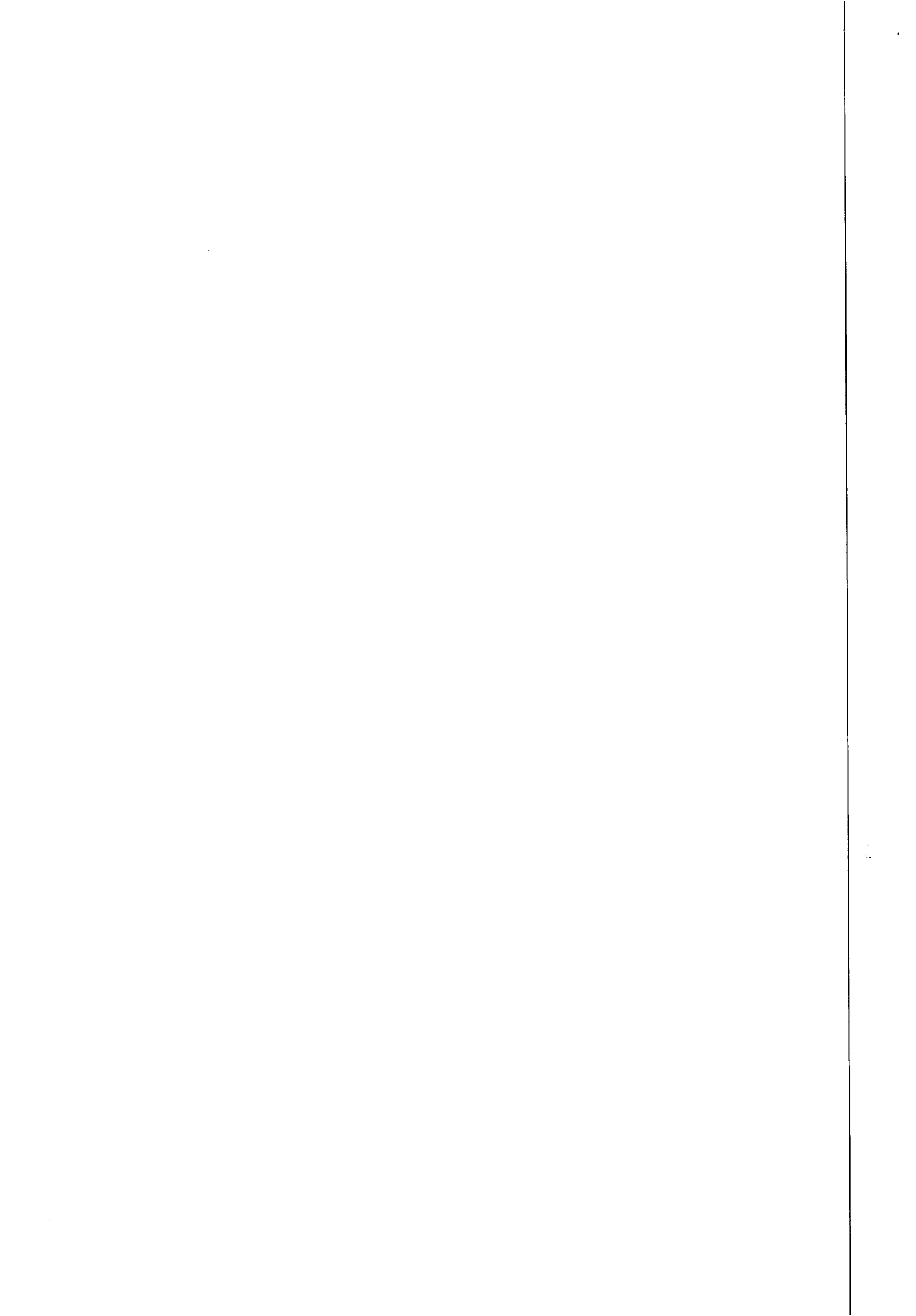
**Parágrafo Segundo** Em nenhuma hipótese poderá ser atribuída qualquer responsabilidade as empresas empregadoras dos vigilantes pelo descumprimento da presente cláusula.

### CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA - CONDIÇÕES DE AMBIENTE DE TRABALHO

As empresas se obrigam a dar condições mínimas de trabalho, tais como: água potável e abrigo, como também local adequado para alimentação e guarda de uniformes.

**Parágrafo Primeiro** Os vigilantes, que se encontrarem de plantão na sede da empresa (reserva), terão os seguintes direitos: 1) Transporte até o posto onde irá cobrir a falta do outro sem ônus para o mesmo; 2) Instalações para refeições e guarda de vestuários.

**Parágrafo Segundo** Os vigilantes, que iniciarem suas atividades após as 0h e as concluírem antes das 5h da manhã do mesmo dia, terão transporte gratuito, fornecido



CASAL  
1/11/10

pelas empresas, para a locomoção aos seus postos de serviços ou residências, salvo se comprovadamente existir meio de transporte coletivo que atenda às necessidades de locomoção dos mesmos.

### Equipamentos de Segurança

#### CLÁUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA - FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA

Serão fornecidos coletes à prova de balas, a todos os componentes dos carros forte, e vigilante de posto, conforme as portarias e leis vigentes.

**Parágrafo Único** As empresas incluirão nas propostas comerciais os custos referentes ao cumprimento da Portaria nº. 387/2006-DG/DPF e da Portaria nº. 191/2006-MTE relativamente aos coletes à prova de balas.

### Uniforme

#### CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA - FORNECIMENTO DE UNIFORME

As empresas que exigirem o uso de uniformes para os seus empregados serão obrigadas a fornecê-los na proporção de: 02 (duas) calças, 02 (duas) camisas, 01 (um) par de calçados, sendo 01 (uma) calça e 01 (uma) camisa a cada seis meses, 01 (um) par de calçados anualmente, entendendo-se que a responsabilidade pela conservação do uniforme é do empregado e, seu uso, é restrito e exclusivo durante o serviço, ficando o empregado passível de punição caso descumpra o disposto nesta Cláusula.

### Manutenção de Máquinas e Equipamentos

#### CLÁUSULA TRIGÉSIMA NONA - REVISÃO DE ARMAS

As empresas se obrigam a fazer a revisão de suas armas e munições a cada período de 06 (seis) meses.


### Aceitação de Atestados Médicos

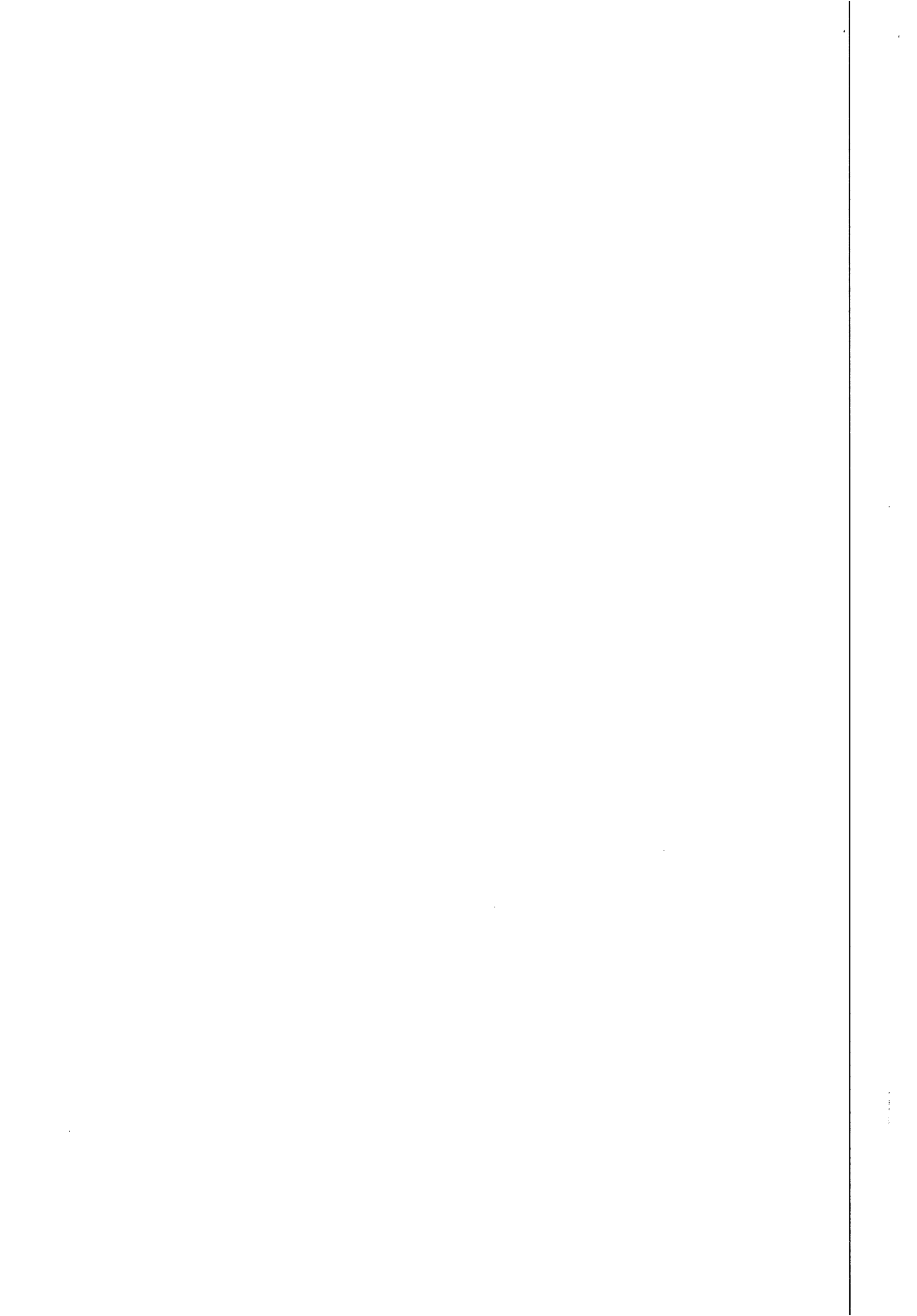
#### CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA - ACEITAÇÃO DE ATESTADOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E PSICOLÓGICOS

Assegura-se eficácia aos atestados médicos, odontológicos e psicológicos fornecidos por profissionais do Sindicato, respeitado o serviço médico da empresa, desde que apresentados nas 24 (vinte e quatro) horas subseqüentes, pelo titular ou familiares, quando aquele tiver impossibilitado de se locomover.

#### CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA - INTERNAÇÃO CÔNJUGES, FILHOS E PAIS

O empregado não sofrerá prejuízo salarial quando faltar ao serviço para internação





hospitalar do cônjuge, filhos e pais, desde que, devidamente comprovado o ato de internação, não podendo as faltas exceder o limite de 01 (um) dia.



## Relações Sindicais

### Garantias a Diretores Sindicais

#### CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA - GARANTIAS A DIRETORES SINDICAIS

O Diretor Presidente do Sindicato e outros 03 (três) membros da Diretoria Executiva, respeitada a quantidade de 01 (um) por empresa, serão liberados com ônus total, salário-base e seus adicionais de risco profissional e produtividade, para as empresas com as quais os mesmos tenham vínculo empregatício, ressalvando-se aquelas que já sofrem ônus com liberação de dirigentes sindicais, as quais não serão novamente oneradas.

**Parágrafo Primeiro** As empresas que possuírem quadro acima de 150 (cento e cinquenta) empregados comprometem-se a liberar um diretor para o sindicato obreiro, com ônus total para as mesmas, ressalvadas aquelas que já sofrem ônus com a liberação de dirigentes sindicais, as quais não serão novamente oneradas.

**Parágrafo Segundo** O Sindicato obreiro indicará à empresa, cujo quadro de empregados o Diretor pertencer, em nome de quem será feita a liberação de que trata esta cláusula.

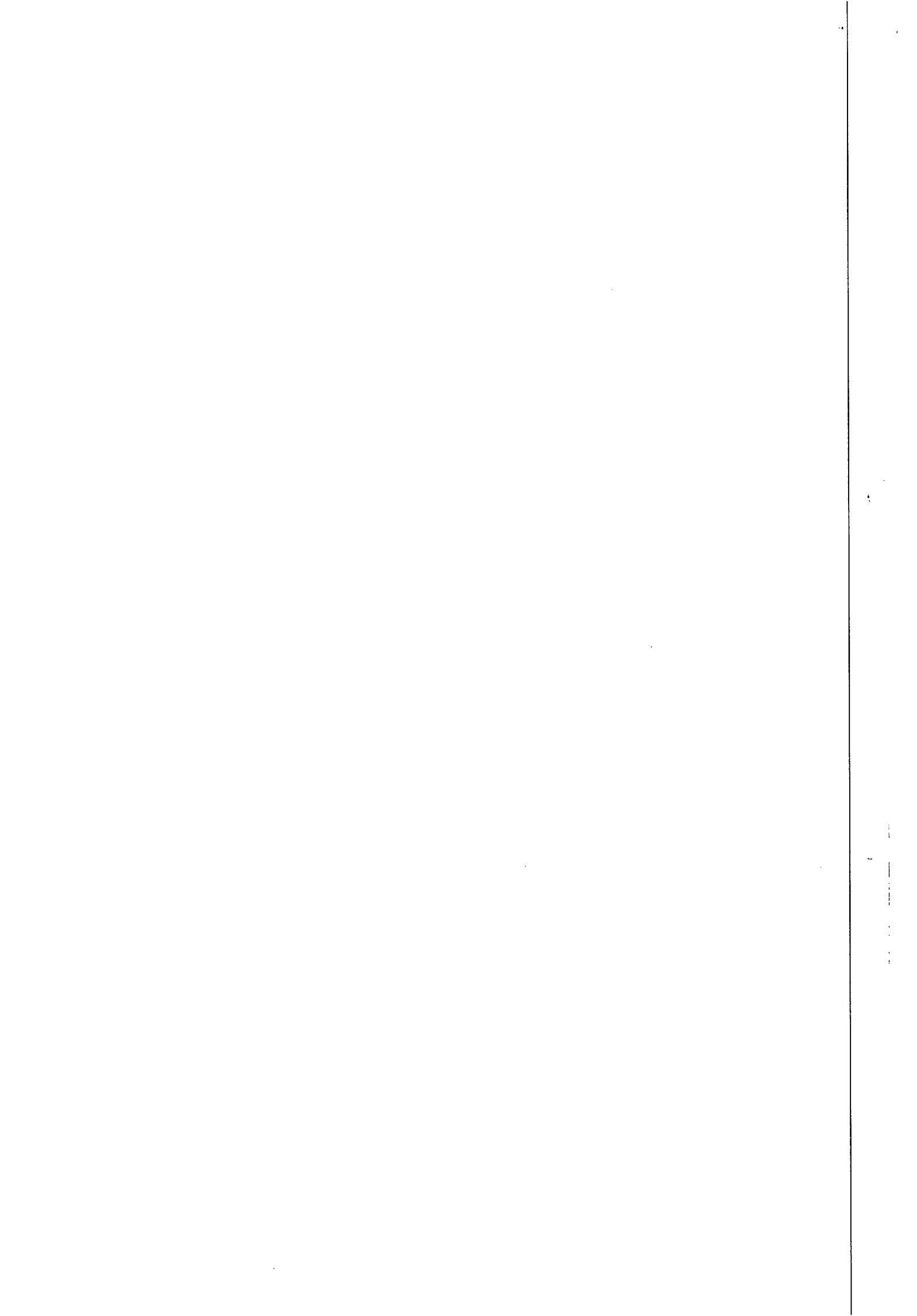
**Parágrafo Terceiro** O Diretor liberado ficará a serviço do Sindicato obreiro, podendo o mesmo devolvê-lo à empresa, caso não necessite mais de sua liberação.

**Parágrafo Quarto** - Caso não exista diretores sindicais nos quadros efetivos de algumas dessas empresas, estas se comprometem a liberar um empregado vigilante, que será escolhido pelo Sindicato obreiro, com ônus total para as mesmas, para que estes, investidos na qualidade de Delegados Sindicais Convencionados, a disposição de sua entidade de classe, participem de atividades em prol da defesa e melhoria da categoria. O mandato dos Delegados previstos neste parágrafo começa a fluir na data de assinatura do termo de liberação do empregado, pela empresa, e encerra com o término da vigência desta Convenção.

**Parágrafo Quinto** Os Vigilantes liberados, na forma do parágrafo quarto, gozarão de estabilidade no emprego restrita ao seu mandato, ficando a disposição do Sindicato obreiro, podendo o mesmo devolvê-lo a empresa empregadora, ocasião em que os mesmos perderão a estabilidade prevista neste parágrafo.

**Parágrafo Sexto** - Os diretores sindicais não beneficiados com o disposto nos Parágrafos anteriores, na proporção de 01 (um) por empresa, poderão ausentar-se do serviço para participar de cursos, encontros e reuniões, observando o limite de 01 (um) dia por bimestre na vigência da presente Convenção Coletiva de Trabalho, sem prejuízo do salário no período de ausência, desde que haja comunicado dirigido pelo Sindicato obreiro à empresa com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

#### Acesso a Informações da Empresa







### CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA - RELAÇÃO SINDICALIZADOS

As empresas fornecerão todo mês a relação de empregados que contribuem com as mensalidades sindicais.

#### Contribuições Sindicais

### CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUARTA - CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL OBREIRO

As empresas descontarão do salário base dos seus empregados associados ao SindVigilantes, no primeiro mês de vigência da mesma, a importância equivalente a 1/30 (um trinta avos), a título de contribuição assistencial autorizada em assembléia geral, para os custos decorrentes das mobilizações da categoria, elaboração, implementação e divulgação deste instrumento coletivo de trabalho, que será revertida em favor do Sindicato profissional até o 10º dia do mês subsequente.

### CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUINTA - CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL PATRONAL

Será cobrada, pelo Sindicato Patronal, a cada Empregador abrangido por esta Convenção, no primeiro mês de sua vigência, uma taxa no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), a título de contribuição para os custos decorrentes da elaboração, implantação e divulgação da Convenção Coletiva, bem outros que tratem de matérias correlatas.

### CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEXTA - CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA PATRONAL

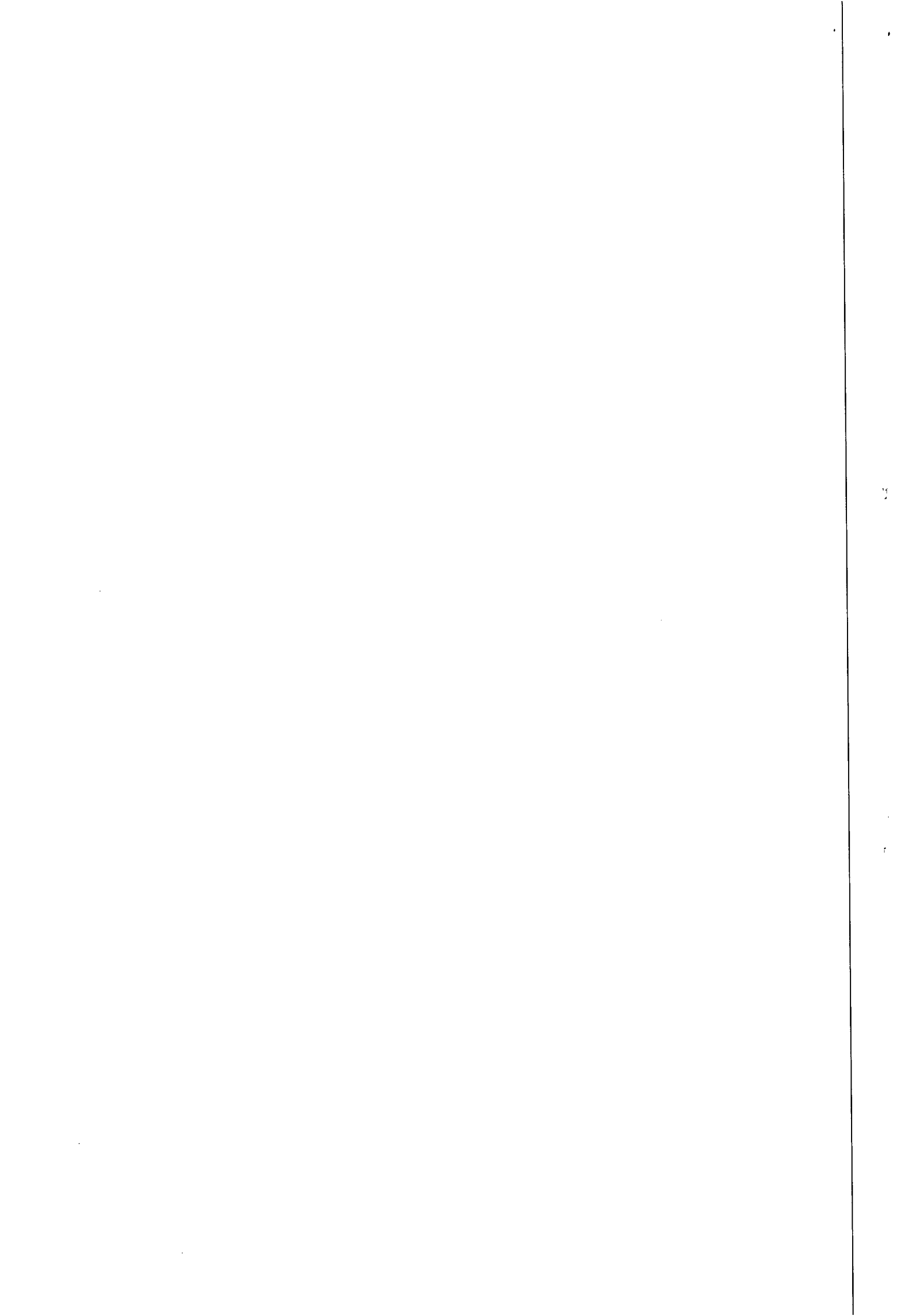
As empresas de segurança privada do Estado de Alagoas deverão recolher a contribuição confederativa patronal, consoante inciso IV, do artigo 8º, da Constituição Federal, no valor vinculado ao porte da empresa e calculado pelo resultado da multiplicação da quantidade de vigilantes existentes em janeiro de 2014, atestado pela ficha de atualização encaminhada ao DPF, por R\$ 4,00 (quatro reais).

### CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SÉTIMA - CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL

As empresas de segurança privada remeterão ao sindicato patronal, no prazo de 30 (trinta) dias após o mês de referência da contribuição a cópia da guia de recolhimento de contribuição sindical, GRCS quitada.

**Parágrafo Primeiro** – O sindicato patronal encaminhará ao Ministério do Trabalho a relação das empresas que não comprovaram recolhimento da contribuição sindical através do encaminhamento da cópia da guia GRCS, até o 15º dia útil do mês subsequente ao vencimento.

**Parágrafo Segundo** – Na falta de pagamento da contribuição sindical será promovida a devida cobrança judicial.





## CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA OITAVA - CONTRIBUIÇÃO ASSOCIATIVA OBREIRO

As empresas descontarão mensalmente do salário base, do risco profissional e da produtividade dos empregados associados, que autorizarem, o percentual de 3% (três por cento), a título de contribuições associativas, que serão revertidas em favor do sindicato profissional até o 10º dia do mês subsequente.

**Parágrafo Primeiro** O recolhimento de que trata esta Cláusula, será feito de duas formas: (a) mediante depósito bancário identificado em conta da entidade dos trabalhadores; (b) através de boletos bancários, e será protestado após 05 (cinco) dias do vencimento, caso não haja pagamento.

**Parágrafo Segundo** Vencido o boleto bancário, serão acrescidos ao principal multa de 2% (dois por cento) e correção monetária, sem prejuízo do protesto de que trata o parágrafo anterior.

**Parágrafo Terceiro** As empresas deverão, obrigatoriamente, fornecer, até o 7º (sétimo) dia útil de cada mês, a relação de empregados que contribuem com as mensalidades associativas, bem como, o valor total das efetivas contribuições para o preenchimento dos boletos de que trata esta Cláusula.

**Parágrafo Quarto** Caso a empresa não forneça a relação de que trata o parágrafo anterior, os boletos serão emitidos com valor igual ao do último mês em que efetivamente tenha sido recolhida aos cofres do sindicato obreiro a contribuição associativa, sendo os ajustes a menor ou a maior efetuados no mês subsequente.

### Disposições Gerais

#### Regras para a Negociação

## CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA NONA - NECESSIDADE DE REGISTRO DE INSTRUMENTO COLETIVO NA SRTE/AL

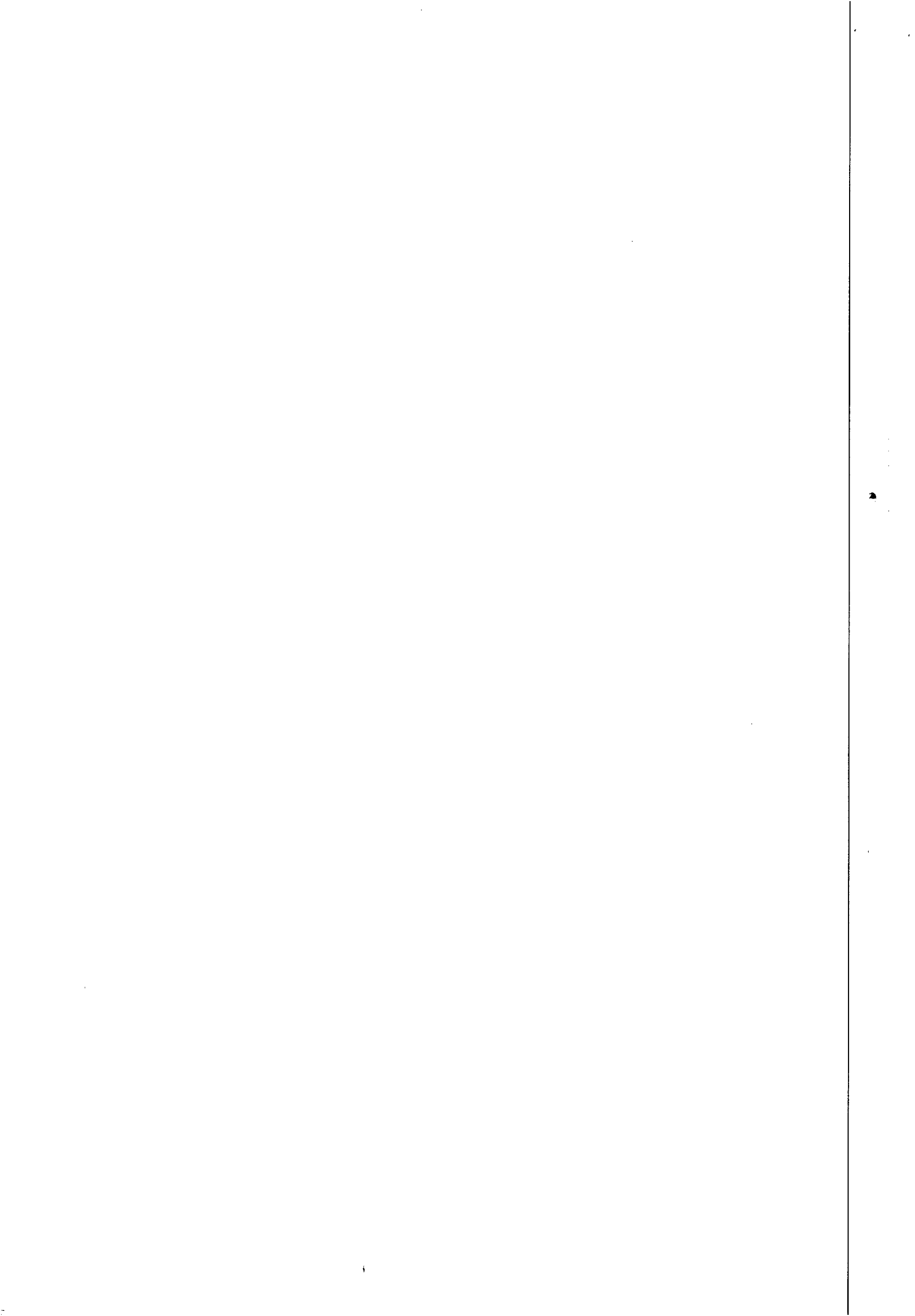
Os acordos coletivos celebrados entre o Sindicato Obreiro e qualquer uma das empresas abrangidas por esta convenção, somente terão validade se forem devidamente registrados perante a Superintendência Regional do Trabalho e Emprego em Alagoas (SRTE/AL).

### Mecanismos de Solução de Conflitos

## CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA - MECANISMO PARA SOLUÇÃO DE CONFLITOS

O sindicato profissional e as empresas, sempre que possível, buscarão uma solução administrativa antes de promover ação judicial, estabelecendo-se o prazo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento do pleito pela parte acionada, para conclusão das negociações.

## CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA - COMISSÃO DE CONCILIAÇÃO PRÉVIA E SEU REGIMENTO





Pela presente, fica convencionada a criação, instalação e funcionamento da COMISSÃO DE CONCILIAÇÃO PRÉVIA nos termos da Lei nº 9.958/2000.

**Parágrafo Primeiro** - As partes acordam RECONHECER COMO LEGÍTIMA, SENDO OBRIGATÓRIO AO TRABALHADOR A ADESÃO COMISSÃO DE CONCILIAÇÃO PRÉVIA (CCP) FIRMADA ENTRE SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGURANÇA VIGILÂNCIA NO ESTADO DE AL E SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGURANÇA PRIVADA DO ESTADO DE ALAGOAS, visando à solução dos conflitos individuais de trabalho que porventura venham a ocorrer entre a empresa e seus empregados, nos termos do art. 625 da CLT, introduzido naquele diploma consolidado pela Lei 9.958, de 12 de janeiro de 2000, ficando assente que configurará comissão instituída no âmbito do sindicato, conforme conceituação da citada Lei 9.958/2000, independentemente do local aonde venham a serem desenvolvidos os seus trabalhos.

**Parágrafo Segundo** - A Comissão de Conciliação Prévia em tela, terá como endereço a Rua Barão de Penedo, nº 187 9º andar sala 909, Centro, nesta cidade de Maceió/AL, a qual funcionará nos termos previstos na legislação pátria.

**Parágrafo Terceiro** - Com o fim de permitir a manutenção de seus custos com funcionamento da Comissão de Conciliação Prévia os empregadores demandados pagarão, como emolumentos, um valor correspondente a R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), por processo designado. Valor este que será atualizado sempre no mês de janeiro, por ser o mês da data base da categoria obreira, em percentual a ser acordado entre os Sindicatos Convenientes. As empresas apresentaram em cada demanda a Comissão de Conciliação Prévia, os seguintes documentos (cópia xérox): guia de contribuição sindical patronal e obreira conforme o art. 579 da CLT, comprovante de pagamento da contribuição Convencional Patronal, consoante art. 513 da CLT, comprovante de localização da empresa, contrato social ou firma individual e carta de preposto quando não esteja o seu representante legal, para comprovarem sua legitimidade da personalidade jurídica e representação sindical.

**Parágrafo Quarto** - A Comissão de Conciliação Prévia será composta por: 02 (dois) membros sendo um titular e um suplente representante dos empregados, indicados pelo sindicato profissional; 02 (dois) membros sendo um titular e um suplente representante das empresas indicados pelo sindicato patronal.

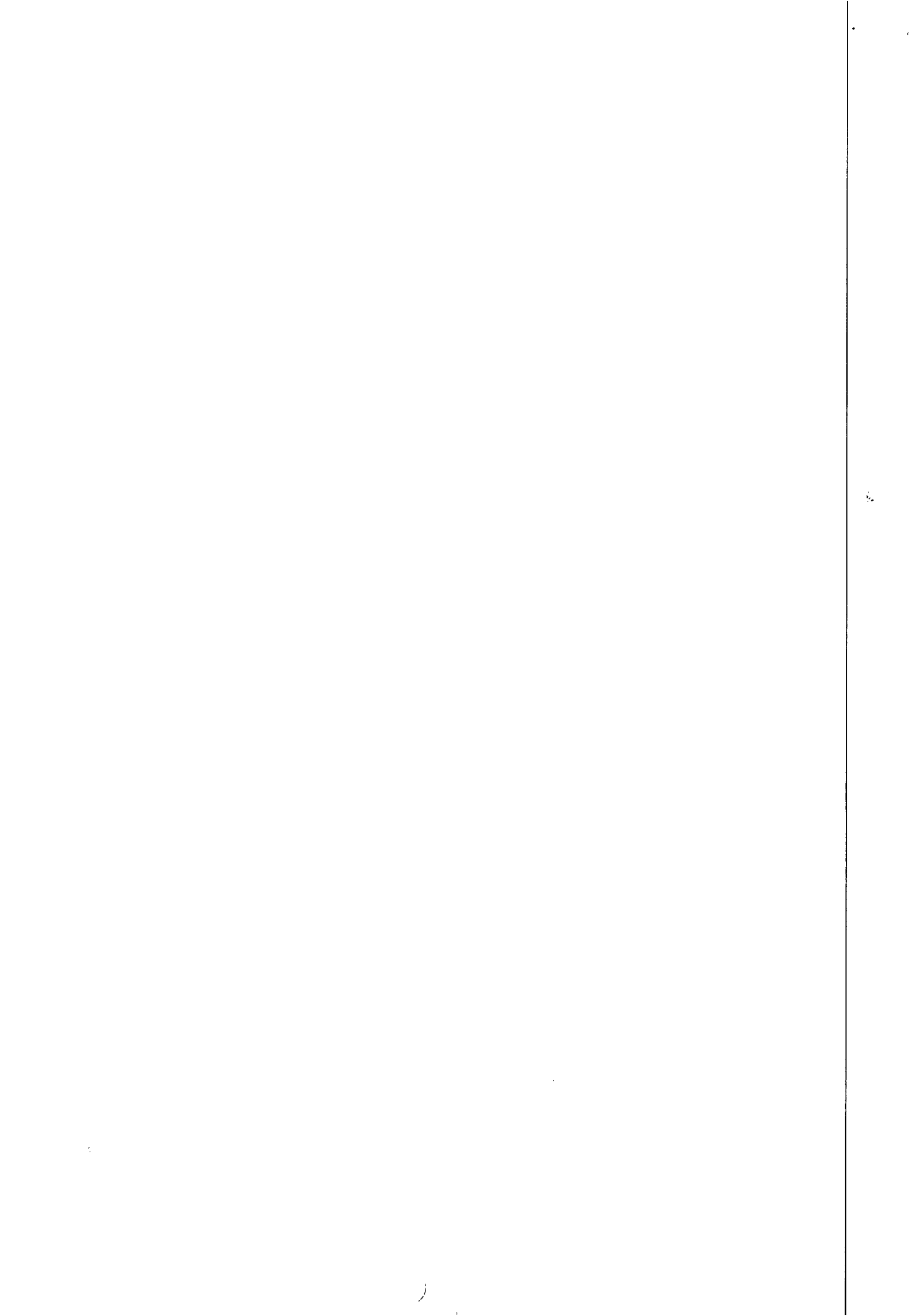
**Parágrafo Quinto** - Conforme a necessidade pode ser designada tantos membros quantos forem necessários para atendimento da demanda dos serviços da Comissão de Conciliação Prévia.

**Parágrafo Sexto** - As pessoas indicadas para compor as Comissões de Conciliação Prévia devem dispor de boa reputação, bom senso, boa-fé.

**Parágrafo Sétimo** - A investidura dos membros da Comissão de Conciliação Prévia dar-se-á pela assinatura dos Termos de passe lavrados em ata própria.

**Parágrafo Oitavo** - O membro da Comissão de Conciliação Prévia que não puder participar deste encargo, de forma temporária ou definitiva, deverá comunicar a entidade sindical obreiro ou patronal, conforme os termos de composição previsto no parágrafo sétimo destas cláusulas, a fim de que o mesmo designe o seu suplente.

**Parágrafo Nono:** Quando o suplente abdicar da condição de titular caberá à entidade sindical obreira ou





patronal designar novo(s) titular(es) e/ou suplente(s).

**Parágrafo Décimo** - Caberá a entidade Sindical Obreira ou ao Sindicato Patronal, o direito de substituir, a qualquer tempo, o seu representante, seja titular, seja suplente, junto à Comissão de Conciliação Prévia, competindo-lhe, contudo, exercitar tal faculdade, designar novo(s) ocupante(s) do(s) cargo(s) para não comprometer suas atividades, hipótese em que a indicação do substituto deverá se proceder por escrito no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de troca de correspondência entre os acordantes.

**Parágrafo Décimo Primeiro** - Os membros indicados pelo Sindicato Profissional, titular e suplente, gozarão de estabilidade, nos termos do disposto no art. 625-B, § 1º da CLT, e terão mandatos de 01 (um) ano, podendo ser reconduzidos ao término, mediante simples troca de correspondência entre os sindicatos acordantes, onde conste a recondução.

**Parágrafo Décimo Segundo** - Os membros indicados pelo Sindicato Profissional, titular e suplente, serão liberados com ônus total, salário-base e seus adicionais de risco profissional e produtividade, pelas as empresas com as quais os mesmos tenham vínculo empregatício, desde que pertencentes ao quadro funcional de empresas distintas.

**Parágrafo Décimo Terceiro** - Caso os membros indicados pelo Sindicato Profissional, titular e suplente, pertençam ao quadro funcional da mesma empresa, a liberação referida no parágrafo nono recairá naquele membro a ser indicado pelo Sindicato Profissional, dentro de seu âmbito de competência.

**Parágrafo Décimo Quarto** - Não haverá hierarquia nem subordinação entre os membros da Comissão, tratando-se os membros em níveis iguais de hierarquia entre si.

**Parágrafo Décimo Quinto** - Recebida a demanda mediante protocolo, a Comissão, desde logo designará dia e hora para realização da sessão se tentativa de conciliação, dando ciência ao demandante. No prazo de 03 (três) dias, dará ciência à parte contrária por meio inequívoco, desta designação acompanhada do teor da demanda.

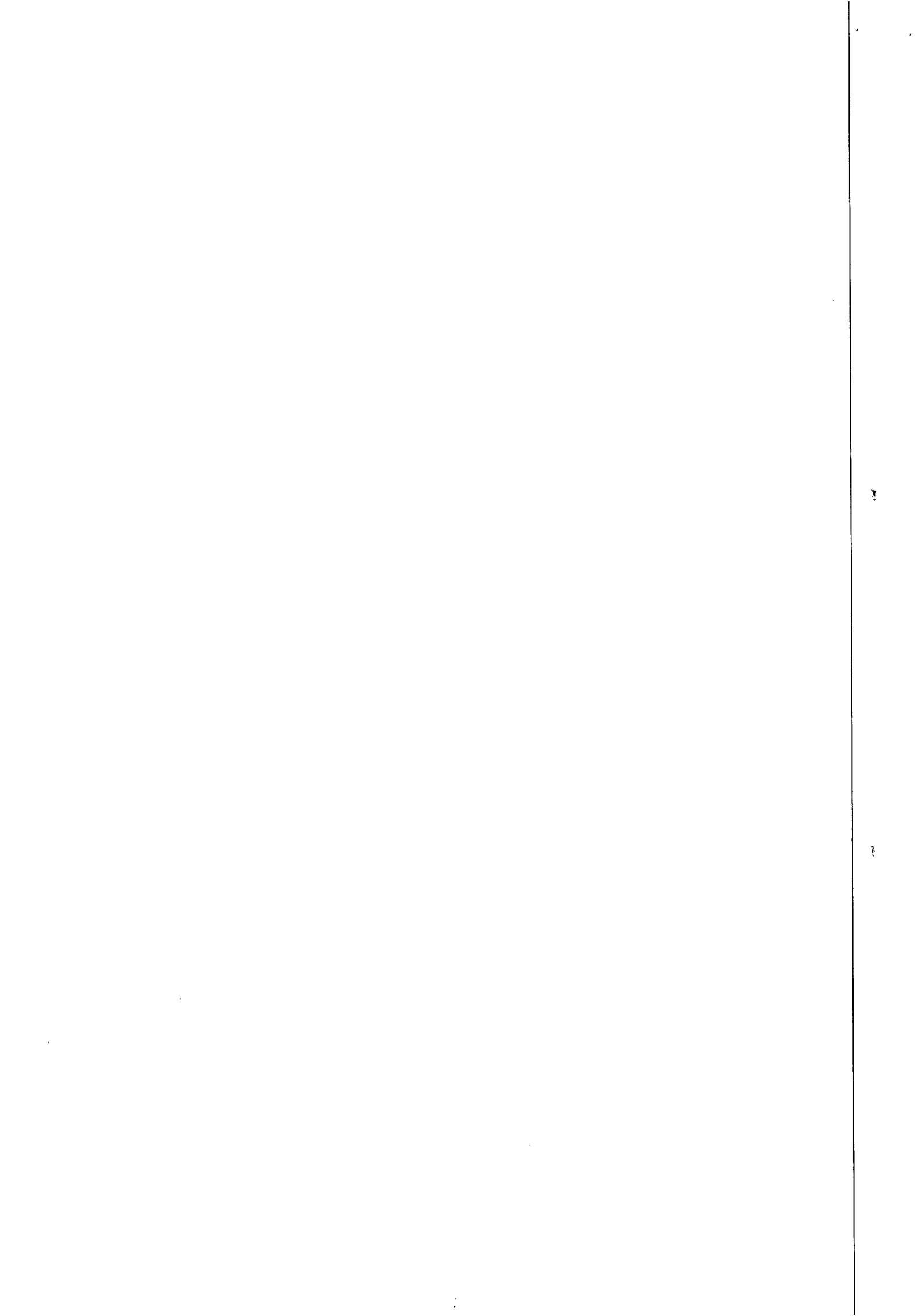
**Parágrafo Décimo Sexto** - A Comissão terá prazo de 10 (dez) dias, a partir da apresentação da demanda, para realização da sessão de tentativa de conciliação.

**Parágrafo Décimo Sétimo** - O não comparecimento da parte demandada à sessão de tentativa de conciliação será considerado como conciliação frustrada, e no caso de ausência do demandante, será considerado como desistência da demandada, sem que tal fato seja considerado como conciliação frustrada.

**Parágrafo Décimo Oitavo** - Havendo acordo, será lavrado o Termo de Conciliação em, no mínimo, 03 (três) vias, assinadas pelo empregado, pelo empregador ou seu preposto e pelos membros da Comissão, constando os nomes das partes, a discriminação do objeto demandado, o resultado da avença, com as suas condições e prazos, fornecendo-se uma via ao empregado e a outra ao empregador.

**Parágrafo Décimo Nono** - Todos os Termos e atos da demanda submetida à Comissão deverão ser arquivados pelo Sindicato Patronal quando funcionar nas suas dependências e pelo Sindicato Profissional quando funcionar nas suas dependências, pelo prazo de 05 (cinco) anos, conforme instruções estabelecidas pelas portarias n.ºs. 264 e 329 respectivamente de 05/06/2002 e 20/08/2002, do Ministério do Trabalho e Emprego.

**Parágrafo Vigésimo** - O Termo de Conciliação constituirá título executivo extrajudicial e terá eficácia liberatória geral, exceto quanto às parcelas expressamente ressalvadas e especificadas, inclusive quanto a







seu valor.

**Parágrafo Vigésimo Primeiro** - Não havendo conciliação, a Comissão fornecerá declaração de Tentativa Frustrada aos interessados, com a descrição de seu objeto, que deverá ser anexada a eventual reclamação trabalhista.

**Parágrafo Vigésimo Segundo** - Visando à solução dos conflitos individuais de trabalho que porventura venham a ocorrer entre a empresa e seus empregados, as partes acordam em utilizar câmara ou tribunal de mediação e arbitragem nos termos da lei nº 9307/96, mediante escolha e indicação dos representantes do sindicato e representantes da empresa.

**Parágrafo Vigésimo Terceiro** - Fica vedada a Comissão de Conciliação Prévia apreciação de conflitos coletiva ressalvado, o entendimento mútuo entre as partes.

### Aplicação do Instrumento Coletivo

#### CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA SEGUNDA - MANUTENÇÃO INSTRUMENTO COLETIVO

Na próxima data-base serão mantidas as condições da presente Convenção Coletiva de Trabalho até o final das negociações.

### Descumprimento do Instrumento Coletivo

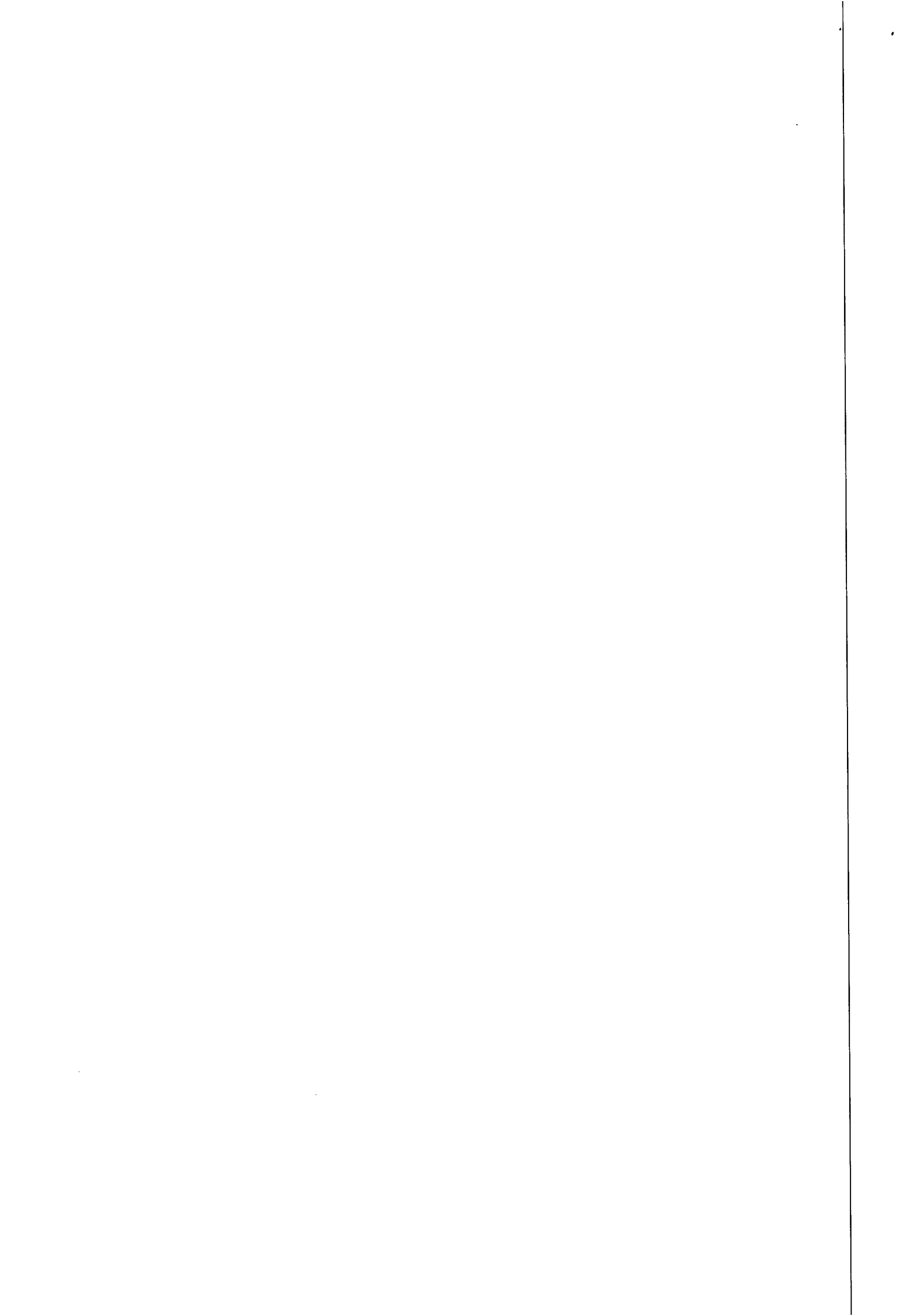
#### CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA TERCEIRA - DESCUMPRIMENTO DO INSTRUMENTO COLETIVO

Fica convencionado que os empregadores, da categoria abrangida por esta convenção, irregulares perante a DPF, em atraso com o recolhimento do FGTS ao órgão gestor (CEF), com o recolhimento das Contribuições Previdenciárias ao INSS, com o recolhimento das Contribuições Sindicais, que descumprirem qualquer Cláusula desta Convenção ou ainda aqueles que atrasarem o pagamento dos salários de seus empregados, perderão o direito de gozo dos benefícios das cláusulas de Duração e Horário, Jornada de 12x36, Compensação do Intervalo Intrajornada, Jornada de 8 horas e Jornada de 8h e 48m desta, bem como de seus respectivos parágrafos, no mês subsequente ao da constatação do fato.

**Parágrafo Único** A cominação prevista nesta Cláusula será aplicada através de correspondência assinada pelos Presidentes dos Sindicatos signatários da presente, diretamente ao Empregador infrator, da qual caberá recurso para aqueles, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, se fundamentado, unicamente, em documentação que comprove o não cometimento da infração. Não havendo resposta no prazo ou na falta da apresentação dos documentos necessários a defesa, passará a cominação a valer na sua plenitude.

### Outras Disposições

#### CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA QUARTA - REGISTRO CTPS





Fica proibida outra denominação no registro da CTPS que não seja a de vigilante, conforme Lei nº. 7.102/83.

#### CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA QUINTA - ASSISTÊNCIA MÉDICA, JURÍDICA E PSICOLÓGICA

As empresas prestarão assistência médica, jurídica e psicológica aos seus empregados regidos por esta convenção: 1) Quando, em razão do desempenho de suas funções, incidir na prática de atos que levem a responder Inquérito Policial ou Ação Penal, desde que fique provado que o mesmo agiu em cumprimento do dever profissional; 2) Nos casos de assalto a carros fortes ou a postos de serviços.

**Parágrafo Único** O retorno do empregado ao trabalho será precedido de avaliação médico-psicológica.

#### CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA SEXTA - DIA DO VIGILANTE

Será considerado 20 (vinte) de junho como sendo o dia do vigilante.

#### CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA SÉTIMA - REGULARIDADE RECOLHIMENTO DE CONTRIBUIÇÕES (LICITAÇÃO)

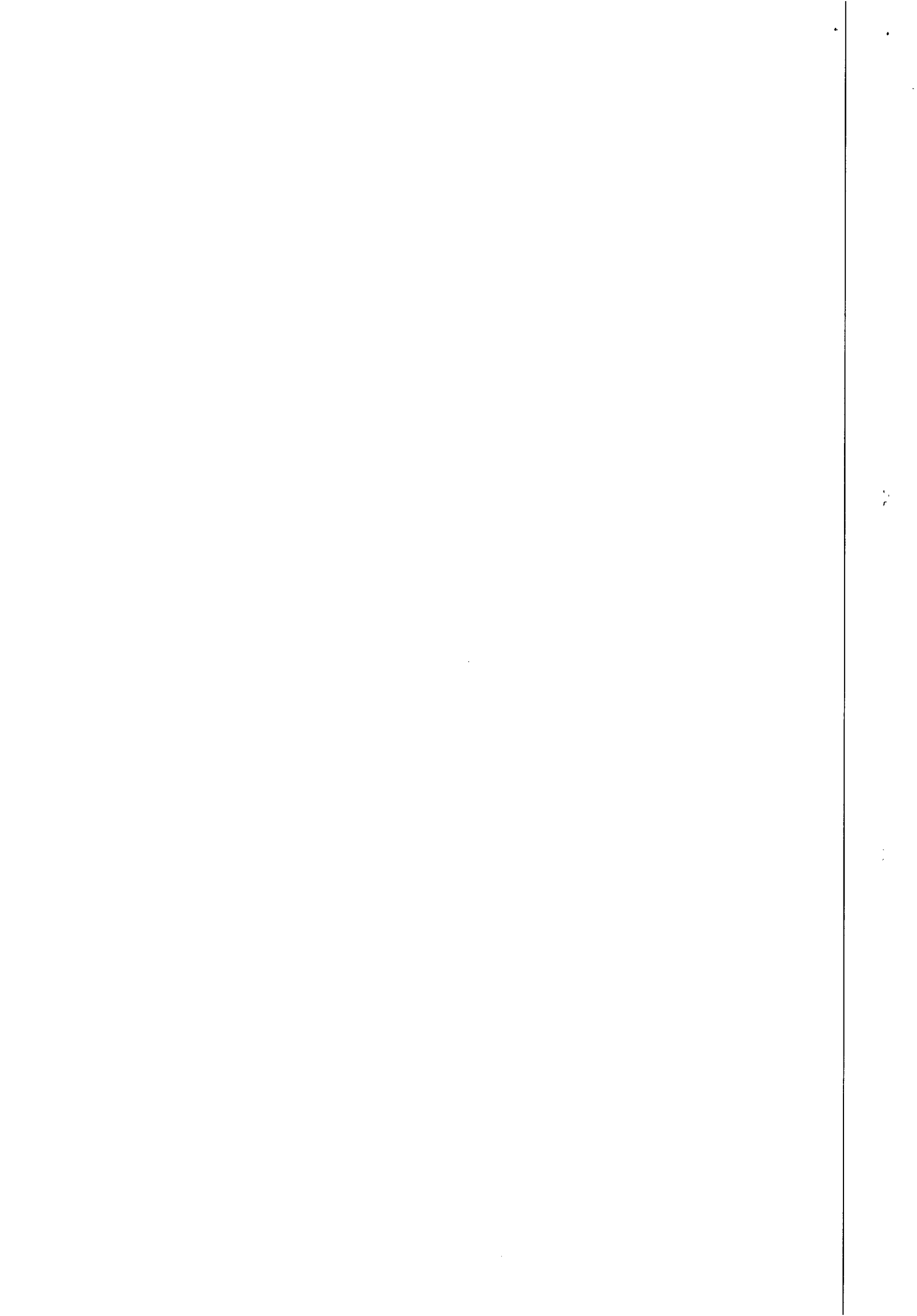
Visando garantir o direito dos trabalhadores, e em respeito ao art. 607 da CLT, as empresas são obrigadas a apresentar para a participação em licitação e ou assinatura de contrato, Certidões de Regularidade, expedidas por ambos os sindicatos convenientes, comprovando que cumpriram o disposto no art. 578 e seguintes da CLT e nesta avença, com relação ao recolhimento de contribuições obrigatórias para toda a categoria.

**Parágrafo Primeiro** O cumprimento desta cláusula aplica-se á participação das Licitações Públicas nas modalidades de Concorrência, Tomadas de preços, Cartas-Convites e Pregão, promovidas no estado de Alagoas, nas quais as concorrentes deverão apresentar ao órgão ou entidade, Certidão/Declaração de estarem adimplentes com as obrigações pactuadas neste instrumento coletivo e na legislação, devendo o Sindicato Patronal e Profissional, expedirem as respectivas Certidões/Declarações, as quais serão assinadas pelos presidentes dos respectivos sindicatos.

**Parágrafo Segundo** - Os sindicatos Patronal e Laboral expedirão a Certidão/Declaração de que trata esta cláusula, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a solicitação formal do documento, desde que esteja a empresa regular com as obrigações abaixo enumeradas: a) Recolhimento de todas as contribuições aqui inseridas e previstas na lei; b) Certificado de seguro pago, do mês correspondente.

**Parágrafo Terceiro** - A falta de certidão que trata este dispositivo ou a sua apresentação com prazo de validade vencido - que será de 30 (trinta) dias permitirá às demais empresas concorrentes ou mesmo às entidades pactuantes, impugnam o procedimento licitatório por ilegalidade.

**Parágrafo Quarto** Todas as empresas alcançadas por este instrumento normativo deverão levar ao conhecimento dos tomadores de serviço o inteiro teor da presente



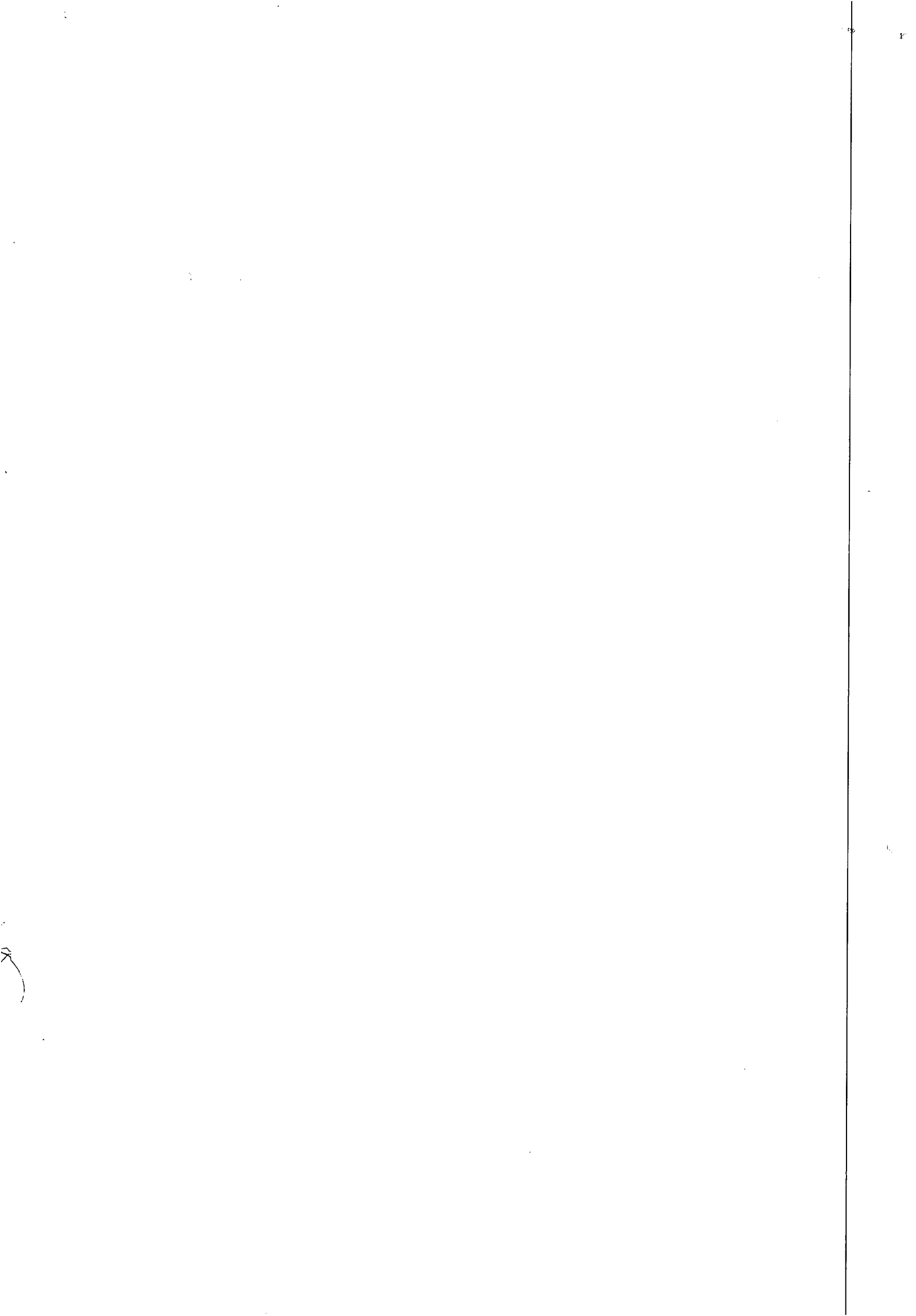
convenção coletiva de trabalho, bem como das variações salariais ocorridas durante a sua vigência.



JOSE CICERO FERREIRA DA SILVA  
Presidente  
SINDICATO DOS EMP EM EMP DE SEG VIGILANCIA NO EST DE AL

GUSTAVO FERREIRA GOMES  
Procurador  
SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGURANCA PRIVADA DO ESTADO DE ALAGOAS







Fis. 1170

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 28/2014 – CASAL  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUO DE VIGILÂNCIA ARMADA PARA CASAL**

**ANEXO II**

**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2014 – CASAL**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em Serviços de Vigilância Humana Patrimonial Armada, em unidades da Companhia de Saneamento de Alagoas – CASAL, no âmbito do Estado de Alagoas, conforme especificado no Termo de Referência, no Edital de Pregão Presencial nº 28/2014 – CASAL e mediante condições contidas na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual 3.548 de 01.01.2007, Decreto 5.450/2005 e Lei Complementar n.º 123/06, subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98.

**DATA DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:** 22 de Setembro de 2014.

**MUNICÍPIO/UF:** Maceió/AL.

**DATA DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO:** 01.01.2014 - CCT/2014 /SINDVIGILANTE/AL, registrada no MTE sob nº AL000024/2014, vigente de 1º de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

**Nº DE MESES DE EXECUÇÃO CONTRATUAL:** 12 meses.

**VALOR MENSAL DA PROPOSTA:** R\$ 481.069,57 (QUATROCENTOS E OITENTA E UM MIL, SESENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS).

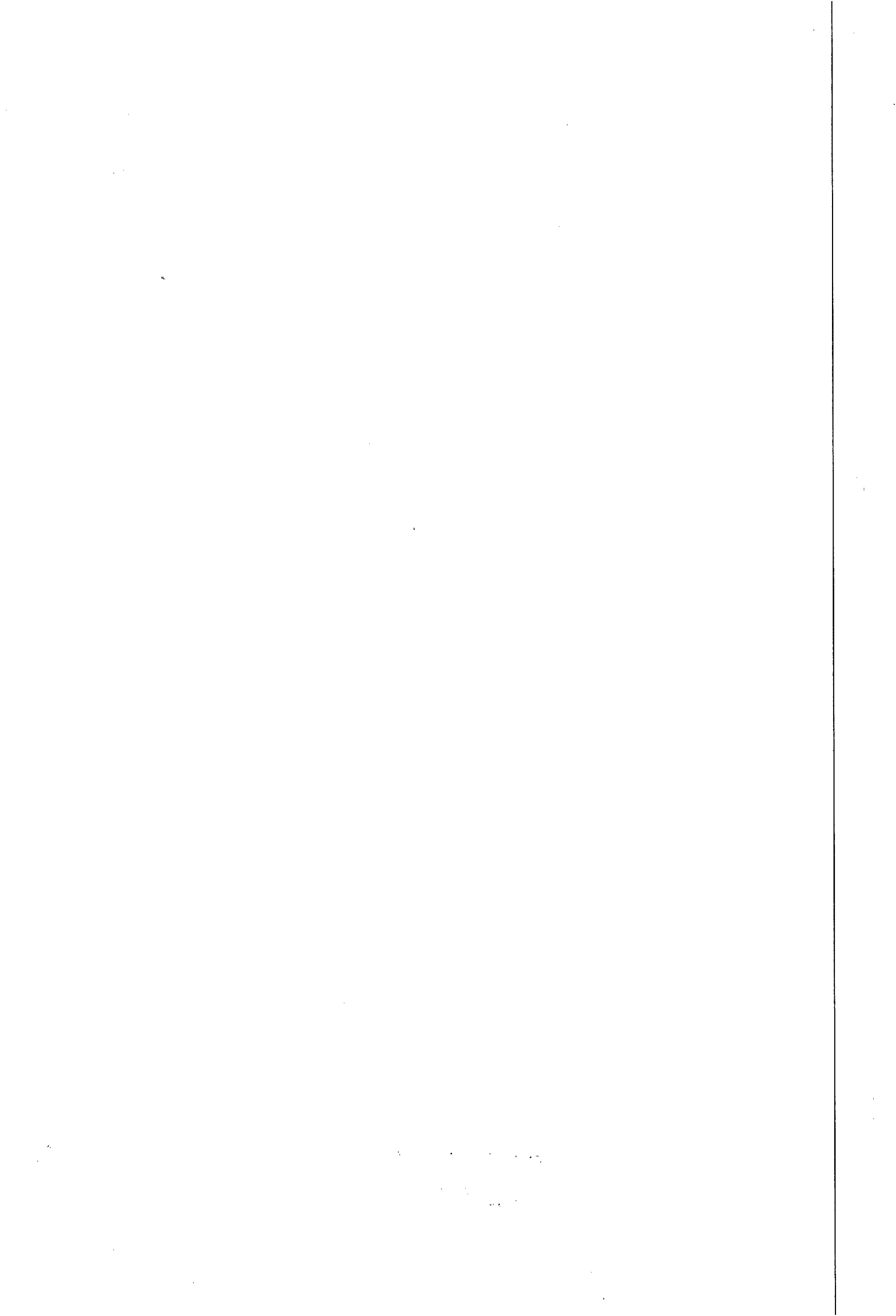
**VALOR GLOBAL DA PROPOSTA:** R\$ 5.772.834,84 (CINCO MILHÕES, SETECENTOS E SETENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).

Maceió/AL, 22 de Setembro de 2014.

TIGRE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DE ALAGOAS LTDA  
*Jaci Martins*  
Jaci Martins  
Assistente Comercial

*[Handwritten signatures and initials]*

Fis. 2179







PREGÃO PRESENCIAL N.º 28/2014 – CASAL  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUO DE VIGILÂNCIA ARMADA PARA CASAL

ANEXO III

DECLARAÇÕES DE HABILITAÇÃO

Razão Social da Licitante: **TIGRE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DE ALAGOAS LTDA.**

CNPJ: **01.771692/0001-34**

#### 1. DECLARAÇÕES:

1.1. A licitante **DECLARA**, expressamente que está de acordo com todas as normas e condições deste pregão e seus Anexos;

1.2. A licitante **DECLARA**, que o prazo de validade da proposta de preços, que não será inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação;

1.3. A licitante **DECLARA**, que estão incluídas nesta proposta de preços, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.

1.4. A licitante **DECLARA**, que acatará o pagamento da administração conforme o item 13.0 do edital, ao tempo que indica os dados bancários da licitante:

Banco do Brasil, Agência 3332-4 Conta Corrente 1405-2

1.5. Sagrando-se vencedora do certame o Contrato será assinado conjuntamente pelas Administradoras, conforme Cláusula Oitava do Contrato Social, segue dados para confecção do Contrato:

*[Handwritten signatures and stamps]*  
02179  
Fls.





1179  
FIS.  
[Handwritten signature]

Nome	VERA LÚCIA SIQUEIRA VILELA
Cargo	ADMINISTRADORA
Nacionalidade	BRASILEIRA
Estado civil	CASADA
Profissão	ECONOMISTA
Endereço	RUA SENADOR BARROS LEITE, 80 - JARAGUÁ - MACEIÓ/AL
CEP	57022-280
Fone	82 2123-9100
Fax	82 2123-9107
E-mail	<a href="mailto:gerencia@tigrevigilancia.com.br">gerencia@tigrevigilancia.com.br</a>
Cart. de Identidade	380.006
Órgão Expedidor	SSP/AL
CPF	348.322.624-91

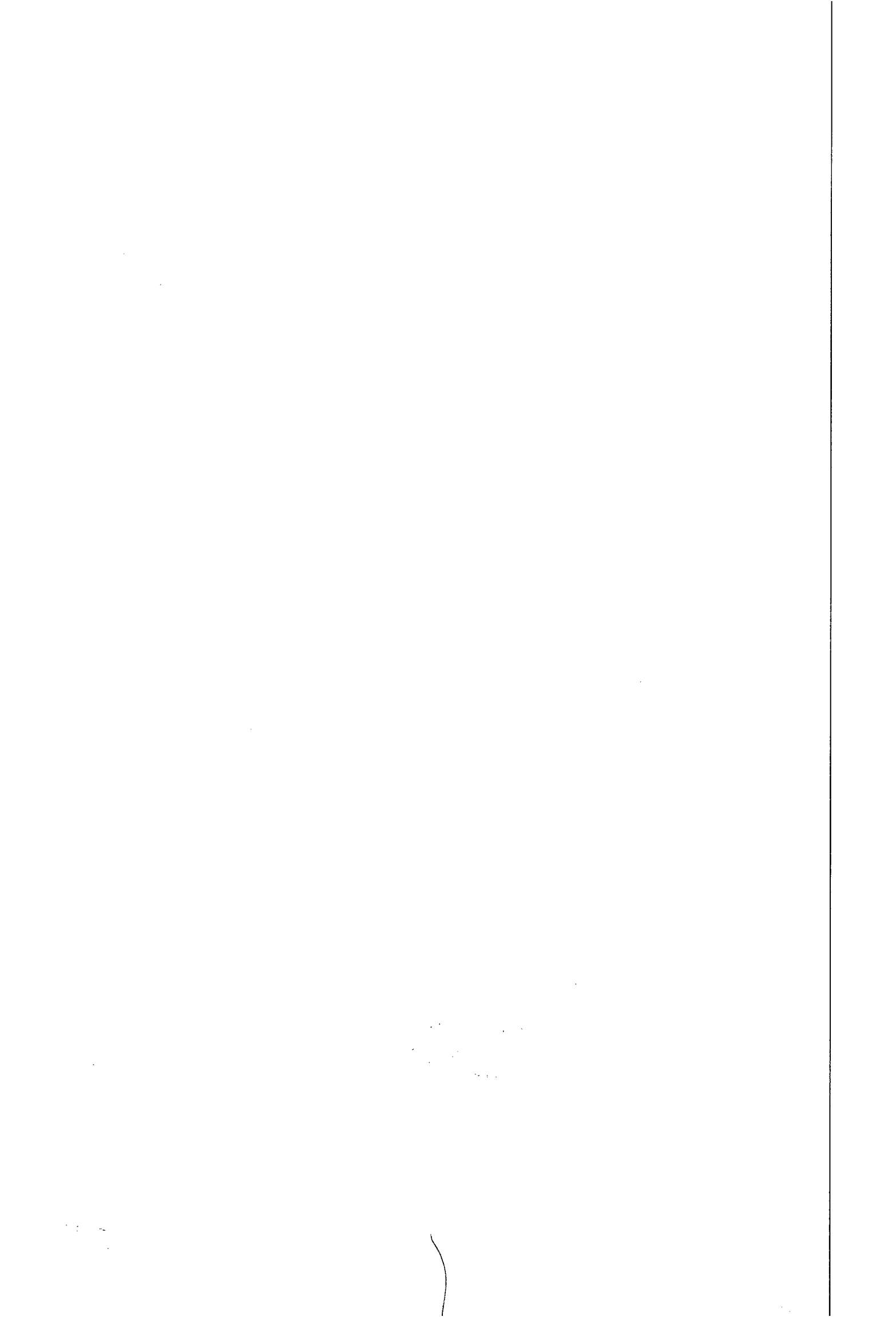
Nome	EDLEUZA CAVALCANTI
Cargo	ADMINISTRADORA
Nacionalidade	BRASILEIRA
Estado civil	SOLTEIRA
Profissão	PSICOLOGA
Endereço	RUA SÃO DOMINGOS, 33 - JACINTINHO - MACEIÓ/AL
CEP	57040-690
Fone	82 2123-9100
Fax	82 2123-9107
E-mail	<a href="mailto:edleuza@tigrevigilancia.com.br">edleuza@tigrevigilancia.com.br</a>
Cart. de Identidade	265.772
Orgão Expedidor	SSP/AL
CPF	129.325.324-49

Maceió/AL, 22 de Setembro de 2014.

TIGRE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DE ALAGOAS LTDA  
*Jaci Martins*  
Jaci Martins  
Assistente Comercial

[Handwritten signatures and initials]

03179  
Fis.





1113  
Handwritten signature and stamp.

**PEGÃO PRESENCIAL N.º 28/2014 – CASAL  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUO DE VIGILNCIA ARMADA PARA CASAL**

**ANEXO III**

**CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO**

Razão Social da Licitante: **TIGRE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DE ALAGOAS  
LTDA.**

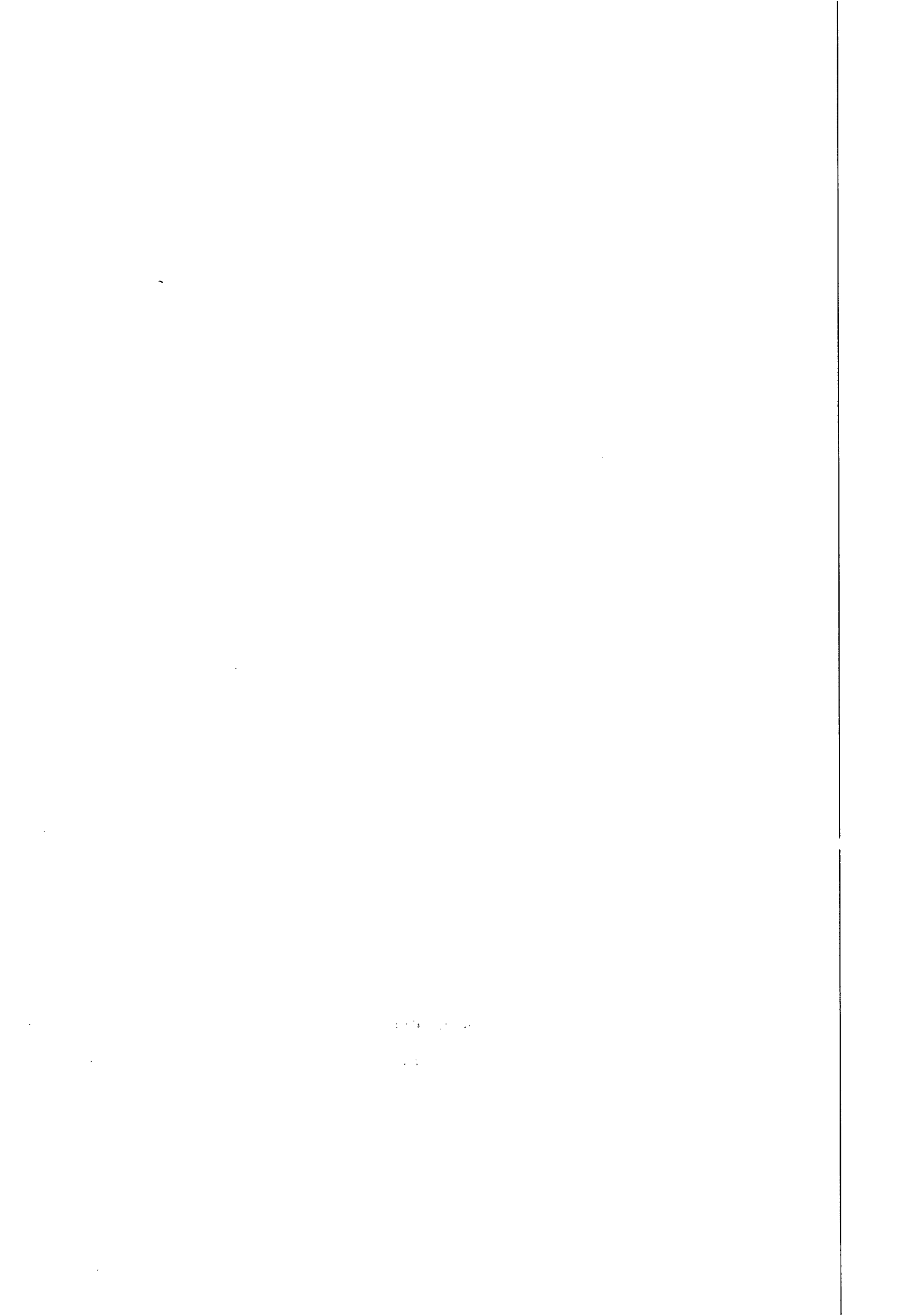
CNPJ: **01.771692/0001-34**

MÊS	VALOR (R\$)
1º MÊS	481.069,57
2º MÊS	481.069,57
3º MÊS	481.069,57
4º MÊS	481.069,57
5º MÊS	481.069,57
6º MÊS	481.069,57
7º MÊS	481.069,57
8º MÊS	481.069,57
9º MÊS	481.069,57
10º MÊS	481.069,57
11º MÊS	481.069,57
12º MÊS	481.069,57
<b>VALOR GLOBAL</b>	<b>5.772.834,84</b>

Maceió/AL, 22 de Setembro de 2014.

TIGRE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DE ALAGOAS LTDA  
*Jaci Martins*  
Jaci Martins  
Assistente Comercial

Handwritten signatures and stamps, including a circular stamp with '04179' and 'Fls.'.





CASAL  
11/24  
Jaci

PREGAO PRESENCIAL N.º 28/2014 – CASAL  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUO DE VIGILNCIA ARMADA PARA CASAL

ANEXO V

TERMO DE CIÊNCIA E RESPOSABILIDADE DE INFORMAÇÕES

A **TIGRE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DE ALAGOAS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **01.771.692/0001-34**, sediada na Avenida Governador Afrânio Lages, nº 19, Farol – Maceió/AL, telefone nº 82- 2123-9100 fax nº 82-2123-9107, por intermédio do seu representante legal Sra. JACI MARTINS DA SILVA, portador(a) da **Carteira de Identidade nº 1.151.920 - SSP/AL** e do **CPF nº 925.589.844-20**, **DECLARA** que a empresa atenderá a todos os requisitos de habilitação para participação em procedimentos licitatórios, bem como **RESPONSABILIZA-SE** pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, nos termos da Lei 10.520/02, e Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

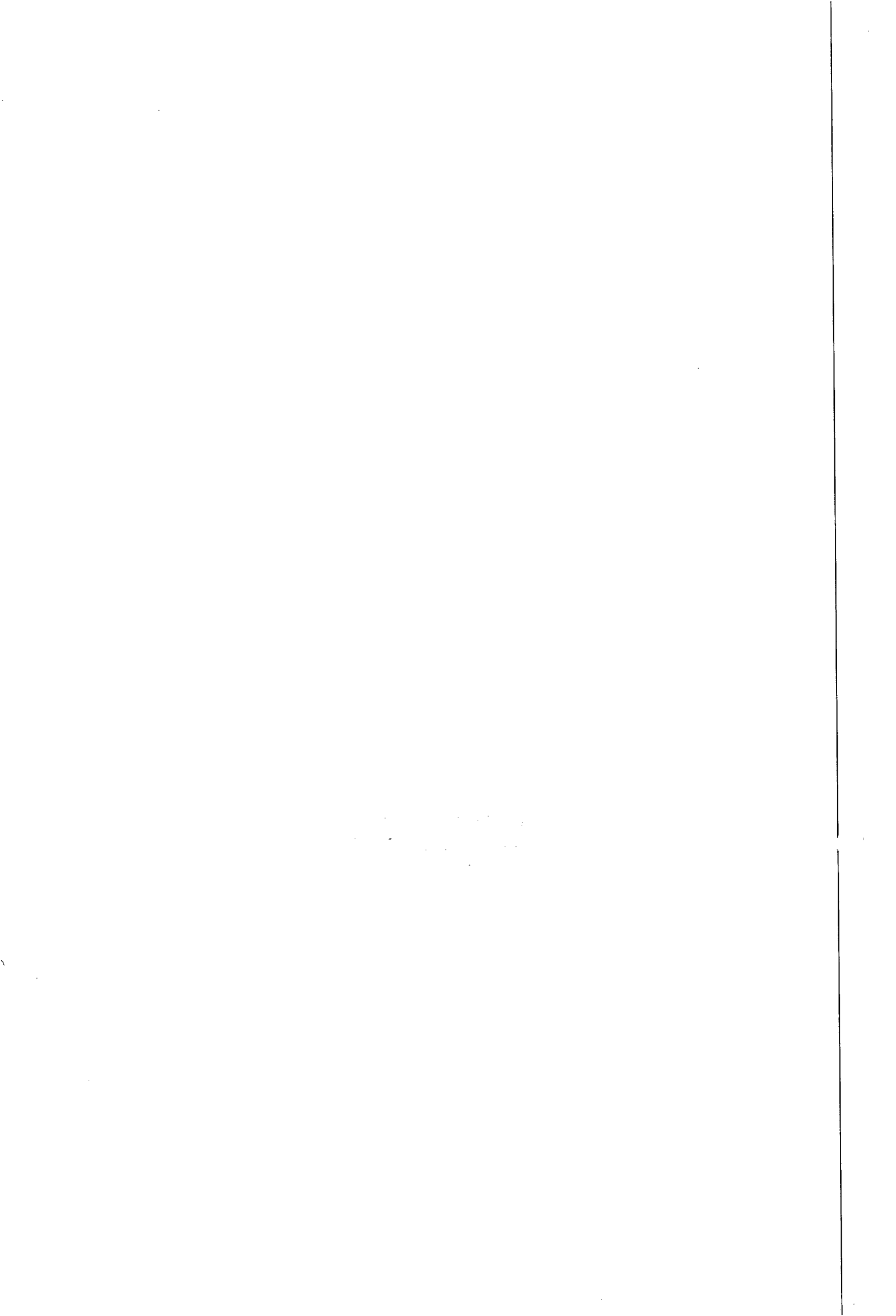
Maceió/AL, 22 de Setembro de 2014.

TIGRE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DE ALAGOAS LTDA

*Jaci Martins*  
Jaci Martins  
Assistente Comercial

*[Handwritten signatures and initials]*

05.179  
Fis.







11.75  
gnd

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2014 - CASAL

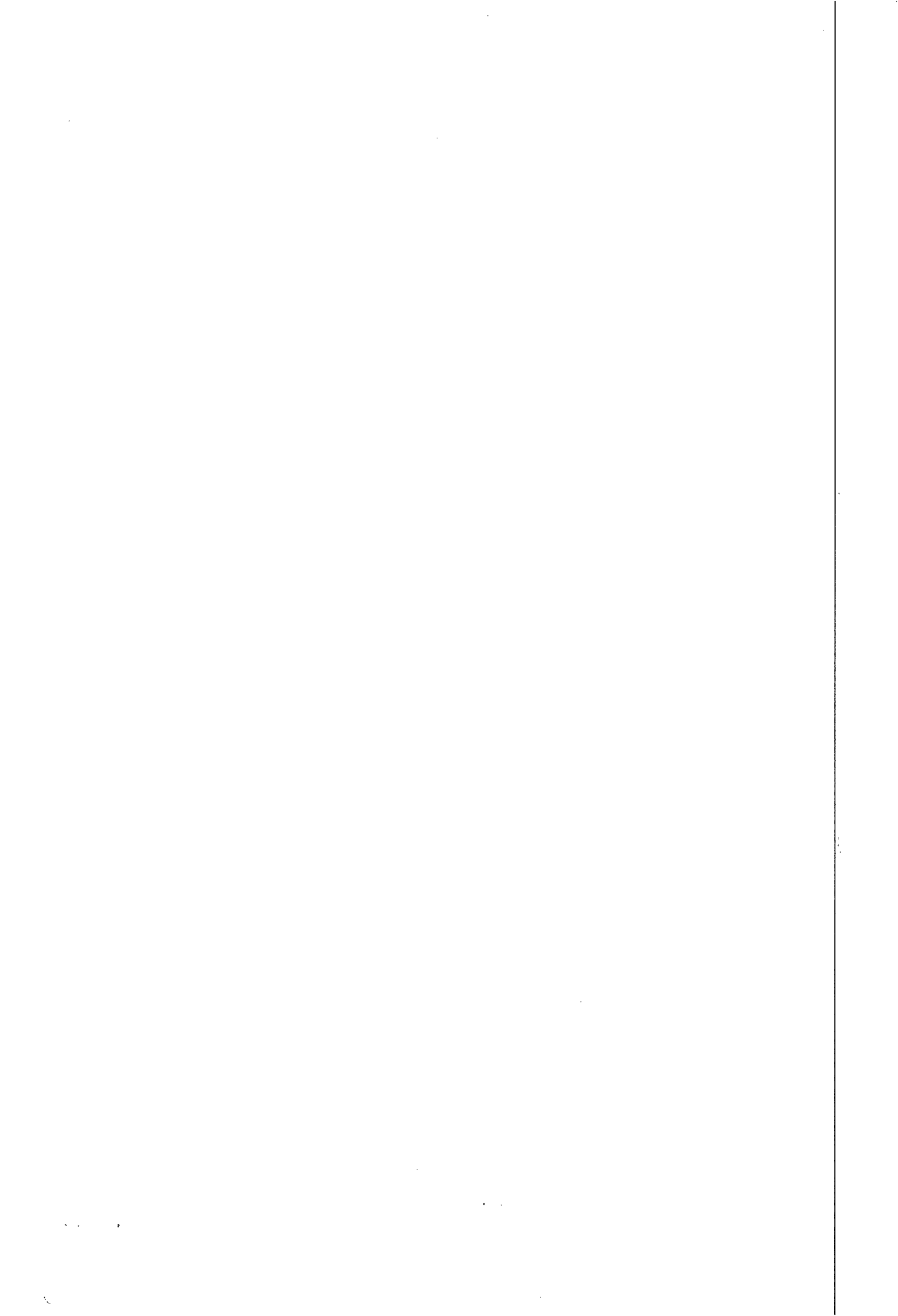
ANEXO II

(1) TIPO DE POSTO	(2) DISCRIMINAÇÃO	(3) VALOR UNITÁRIO POR EMPREGADO	(4) QTD. DE VIGILANTES POR POSTO	(5) VALOR UNITÁRIO POR POSTO (3 X 4)	(6) QTD. DE POSTOS	(7) VALOR MENSAL POR CLASSE (5 X 6)
CLASSE I MACEIÓ - ISS 2,5%	Posto de Vigilância 24 horas diariamente	3.435,92	Diurno 2	6.871,84	12	179.677,68
		4.050,65	Noturno 2	8.101,30		
				14.973,14		
CLASSE I INTERIOR ISS 3%	Posto de Vigilância 24 horas diariamente	3.415,72	Diurno 2	6.831,44	1	14.898,08
		4.033,32	Noturno 2	8.066,64		
				14.898,08		
CLASSE I INTERIOR ISS 4%	Posto de Vigilância 24 horas diariamente	3.449,47	Diurno 2	6.898,94	1	15.046,28
		4.073,67	Noturno 2	8.147,34		
				15.046,28		
CLASSE I INTERIOR ISS 5%	Posto de Vigilância 24 horas diariamente	3.483,61	Diurno 2	6.967,22	5	75.973,90
		4.113,78	Noturno 2	8.227,56		
				15.194,78		
CLASSE II MACEIÓ - ISS 2,5%	Posto de Vigilância Noturna 12 horas de 2ª/6ª Feira e 24 horas Sábados, Domingos e Feriados	4.050,65	3	12.151,95	1	12.151,95
CLASSE II SATUBA - ISS 3%	Posto de Vigilância Noturna 12 horas de 2ª/6ª Feira e 24 horas Sábados, Domingos e Feriados	4.033,32	3	12.099,96	1	12.099,96
CLASSE II INTERIOR COM 5%	Posto de Vigilância Noturna 12 horas de 2ª/6ª Feira e 24 horas Sábados, Domingos e Feriados	4.113,78	3	12.341,34	2	24.682,68

*[Handwritten signatures and marks on the right side of the page]*

*[Handwritten signatures and a circular stamp]*

06179  
Fis.





Fls. 1176

CLASSE III - MACEIÓ COM 2,5%	Posto de Vigilância Noturna 12 horas diariamente	4.050,65	2	8.101,30	2	16.202,60
CLASSE III - RIO LARGO COM 4%	Posto de Vigilância Noturna 12 horas diariamente	4.073,67	2	8.147,34	1	8.147,34
CLASSE III INTERIOR COM 5%	Posto de Vigilância Noturna 12 horas diariamente	4.113,78	2	8.227,56	4	32.910,24
CLASSE IV MACEIÓ - ISS 2,5%	Posto de Vigilância Diurna 12 horas diariamente	3.435,92	2	6.871,84	2	13.743,68
CLASSE IV SATUBA - ISS 3,0%	Posto de Vigilância Diurna 12 horas diariamente	3.415,72	2	6.831,44	6	40.988,64
CLASSE V MACEIÓ - ISS 2,5%	Posto de Vigilância Diurna 12 horas de 2ª/6ª Feira	3.435,55	2	6.871,10	3	20.613,30
CLASSE V ARAPIRACA - ISS 5%	Posto de Vigilância Diurna 12 horas de 2ª/6ª Feira	3.483,31	2	6.966,62	2	13.933,24
<b>TOTAL MENSAL DE TODOS OS POSTOS</b>					<b>43</b>	<b>481.069,57</b>
(QUATROCENTOS E OITENTA E UM MIL, SESENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS).						
<b>TOTAL ANUAL</b>						<b>5.772.834,84</b>
(CINCO MILHÕES, SETECENTOS E SETENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).						

Maceió, 22 de Setembro de 2014

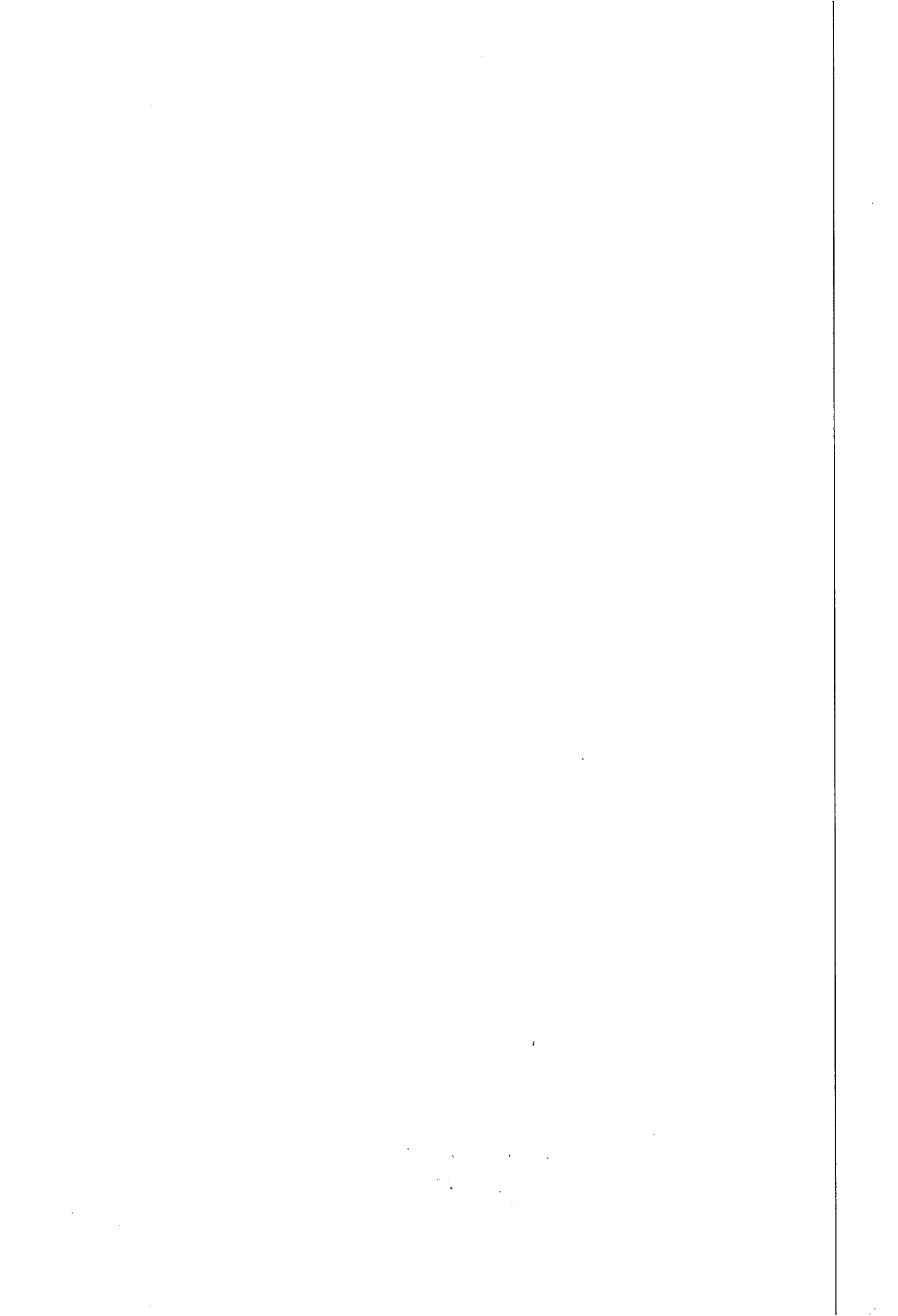
TIGRE VIGILANCIA PATRIMONIAL DE ALAGOAS LTDA

*Jaci Martins*  
 Jaci Martins  
 Assistente Comercial

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

07179  
 Fls.





**PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2014 - CASAL**

**CLASSE I DIURNO - MACEIÓ ISS 2,5%**

1177  
[Handwritten signature]

1	PROCESSO Nº
2	LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2014

Dia 22/09/2014 às 09:00 horas

Discriminação dos Serviços (dados referente à contratação)		
A	Data da apresentação da Proposta	22/09/2014
B	Município/UF	Maceió/AL
C	Convenção Coletiva de Trabalho	SINDVIGILANT/AL 2014
D	Nº de meses de execução contratual	12 meses

**Identificação dos Serviços**

Tipo de Serviço / Unidade de medida	Quantidade
Vigilância Armada - TURNO DE 12 HORAS DIURNAS, diariamente.	12 Postos

**Mão-de-obra**

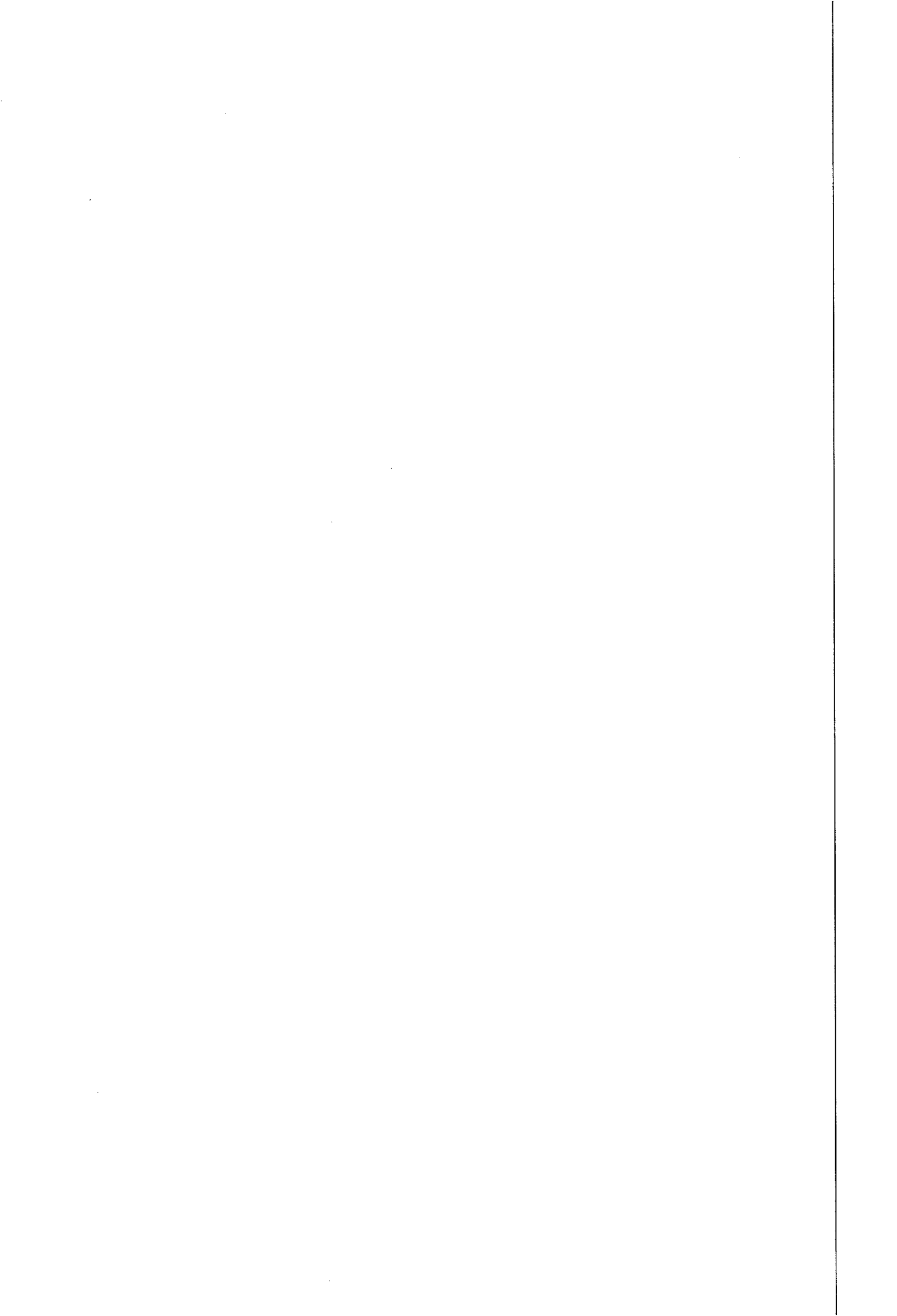
Dados complem. para composição dos custos referente à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com	VIGILANCIA
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 770,41
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	SINDVIGILANT/AL
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2014

**MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**

MÓDULO 1	REMUNERAÇÃO	Valor R\$
A	Salário	R\$ 770,41
B	Risco Profissional (30%)-Cláusula 3ª da CCT/14	R\$ 231,12
C	Produtividade (6%)-Cláusula 3ª da CCT/14	R\$ 46,22
D	Intervalo intrajornada	R\$ 114,30
E	Descanso Semanal Remunerado	R\$ 22,86
F	Feriado em dobro - Súmula 444 TST	R\$ 61,88
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>		<b>R\$ 1.246,79</b>

[Handwritten signatures and stamps]

08/179  
Fls.





**MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS DIÁRIOS**

MÓDULO 2	BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS	Valor R\$
A	Transporte	R\$ 28,78
B	Auxílio-alimentação	120,00
C	Seguro de vida, invalidez e funeral	3,04
D	Prêmio Assiduidade - Cláusula 15° CCT/2014	8,33
<b>TOTAL DE BENEFICIOS MENS AIS DIARIOS</b>		<b>160,15</b>

**MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS**

MÓDULO 3	INSUMOS DIVERSOS	Valor R\$
A	Uniformes	52,64
B	Materiais	-
C	Equipamentos	76,30
D	PCMSO	59,40
E	Fiscalização	95,00
<b>TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS</b>		<b>283,34</b>

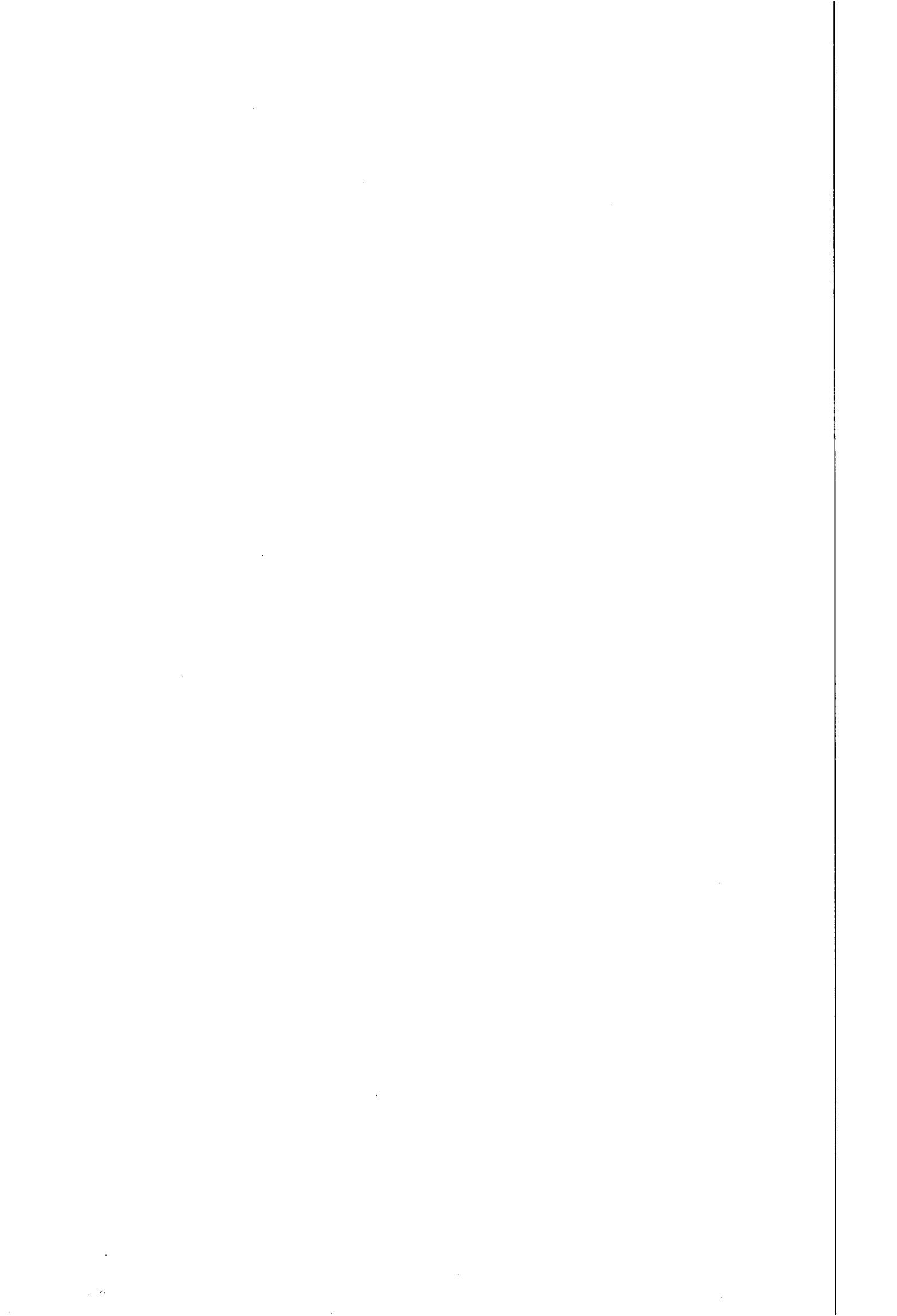
**MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**

**SUBMÓDULO 4.1 - Encargos previdenciários e FGTS**

SUBMÓDULO 4.1	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIO E FGTS	%	Valor R\$
A	INSS	20,00%	249,36
B	SESI ou SESC	1,50%	18,70
C	SENAI ou SENAC	1,00%	12,47
D	INCRA	0,20%	2,49
E	Salário educação	2,50%	31,17
F	FGTS	8,00%	99,74
G	Riscos Ambientais do Trabalho	3,00%	37,40
H	SEBRAE	0,60%	7,48
<b>TOTAL</b>		<b>36,80%</b>	<b>458,81</b>

**SUBMÓDULO 4.2 - 13° Salário e adicional de Férias**

SUBMÓDULO 4.2	13° SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	Valor R\$
A	13° Salário	103,86
B	Adicional de Férias	34,66
<b>SUBTOTAL</b>		<b>138,52</b>
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13° Salário e	50,97
<b>TOTAL</b>		<b>189,49</b>







1179  
Fis.

**SUBMÓDULO 4.3 - Afastamento maternidade**

SUBMÓDULO 4.3	AFASTAMENTO MATERNIDADE	Valor R\$
A	Afastamento Maternidade	11,10
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento	4,08
<b>TOTAL</b>		<b>15,18</b>

**SUBMODULO 4.4 - Rescisão**

SUBMÓDULO 4.4	PROVISÃO PARA RESCISÃO	Valor R\$
A	Aviso prévio indenizado	45,51
B	Incidência do FGTS s/aviso prévio indenizado	3,64
C	Multa do FGTS s/aviso prévio indenizado	1,82
D	Aviso prévio trabalhado	34,29
E	Inc. submódulo 4.1 s/ aviso prévio trabalhado	12,62
F	Multa FGTS do aviso prévio trabalhado	1,37
<b>TOTAL</b>		<b>99,25</b>

**SUBMÓDULO 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente**

SUBMÓDULO 4.5	COMPOSIÇÃO DE CUSTOS DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL	Valor R\$
A	Férias	103,86
B	Ausência por doença	34,91
C	Licença paternidade	17,95
D	Ausências legais	36,78
E	Ausência por acidente de trabalho	22,07
F	Outros (especificar)	-
<b>SUBTOTAL:</b>		<b>215,57</b>
G	Incidência do submódulo 4.1 s/obre o Custo de	79,33
<b>TOTAL</b>		<b>294,90</b>

**QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS (4.1+4.2+4.3+4.4+4.5)**

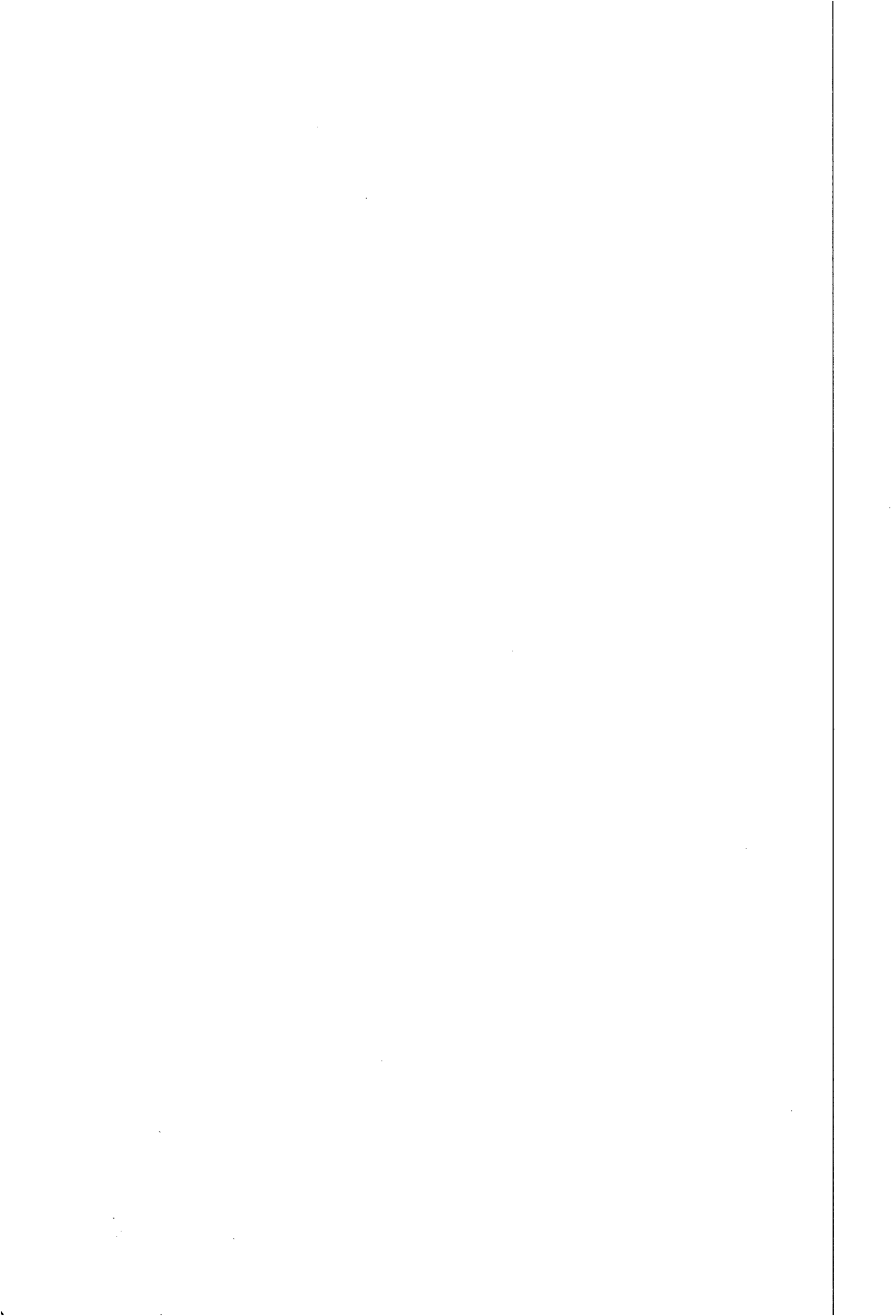
MÓDULO 4 : ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	Valor R\$	
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS	458,81
4.2	13° Salário e adicional de Férias	189,49
4.3	Afastamento Maternidade	15,18
4.4	Custo de Rescisão	99,25
4.5	Custo de Reposição do Profissional Ausente	294,90
4.6	Outros (Especificar)	-
<b>TOTAL</b>		<b>1.057,63</b>

Handwritten signatures and initials on the right side of the page.

Handwritten signature 'Germ' at the bottom left.

Handwritten signature 'F' at the bottom center.

Handwritten number '10179' inside a circle with 'Fis.' below it.





CASA  
Fls. 180  
Jaci

**MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**

MÓDULO 5	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS	%	Valor R\$
A	Custos Indiretos	10,45%	287,16
B	Tributos		
	B1. Tributos Federais(PIS e COFINS)	3,65%	125,41
	B2. Tributos Estaduais (especificar)		
	B3. Tributos Municipais (ISS)	2,50%	85,90
	Outros Tributos (especificar)		
C	Lucro	6,24%	189,54
<b>TOTAL</b>			<b>688,01</b>

**RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO PARA CLASSE I DIURNO EM MACEIÓ**

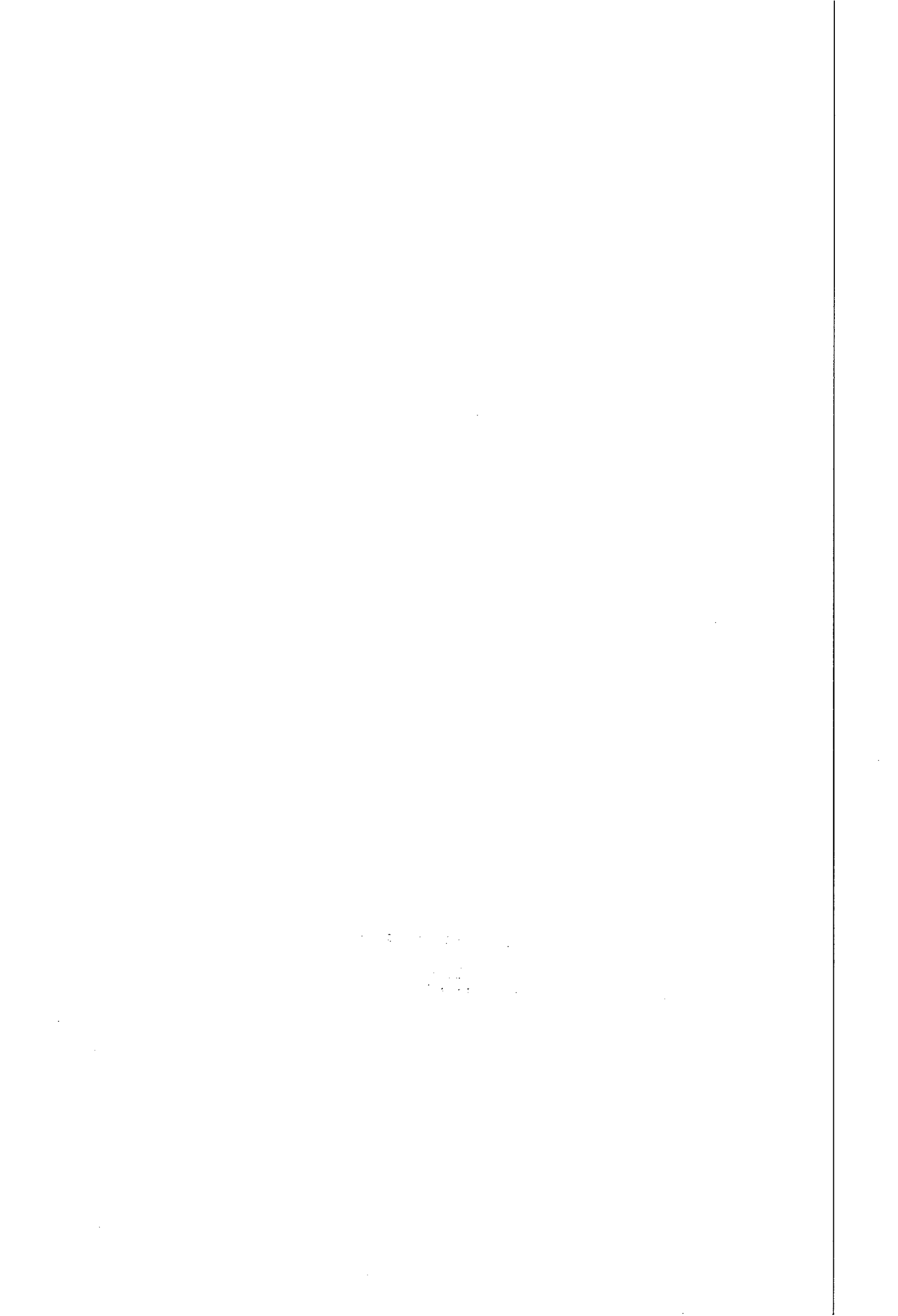
MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL (VALOR POR EMPREGADO)		Valor R\$
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	1.246,79
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais Diários	160,15
C	Módulo 3 – Insumos Diversos	283,34
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas	1.057,63
Subtotal (A+B+C+D)		2.747,91
E	Módulo 5 – Custos Indiretos, tributos e lucro	688,01
<b>VALOR TOTAL POR VIGILANTE PARA CLASSE I DIURNO EM MACEIÓ</b>		<b>3.435,92</b>
(Três mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e noventa e dois centavos).		
<b>VALOR TOTAL PARA 02 (DOIS) VIGILANTES - CLASSE I DIURNO EM MACEIÓ</b>		<b>6.871,84</b>
(Seis mil, oitocentos e setenta e um reais e oitenta e quatro centavos )		

Maceió, 22 de Setembro de 2014

TIGRE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DE ALAGOAS LTDA

Jaci Martins  
Assistente Comercial

Handwritten signatures and stamps, including a circular stamp with the number 1179 and the text 'Fls.'.





CASAL  
1181  
[Handwritten signature]

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2014 - CASAL**

**CLASSE I NOTURNO - MACEIÓ ISS 2,5%**

1	PROCESSO Nº
2	LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2014

Dia 22/09/2014 às 09:00 horas

Discriminação dos Serviços (dados referente à contratação)		
A	Data da apresentação da Proposta	22/09/2014
B	Município/UF	Maceió/AL
C	Convenção Coletiva de Trabalho	SINDVIGILANT/AL 2014
D	Nº de meses de execução contratual	12 meses

**Identificação dos Serviços**

Tipo de Serviço / Unidade de medida	Quantidade contratar
Vigilância Armada - TURNO DE 12 HORAS NOTURNAS, diariamente.	12 Postos

**Mão-de-obra**

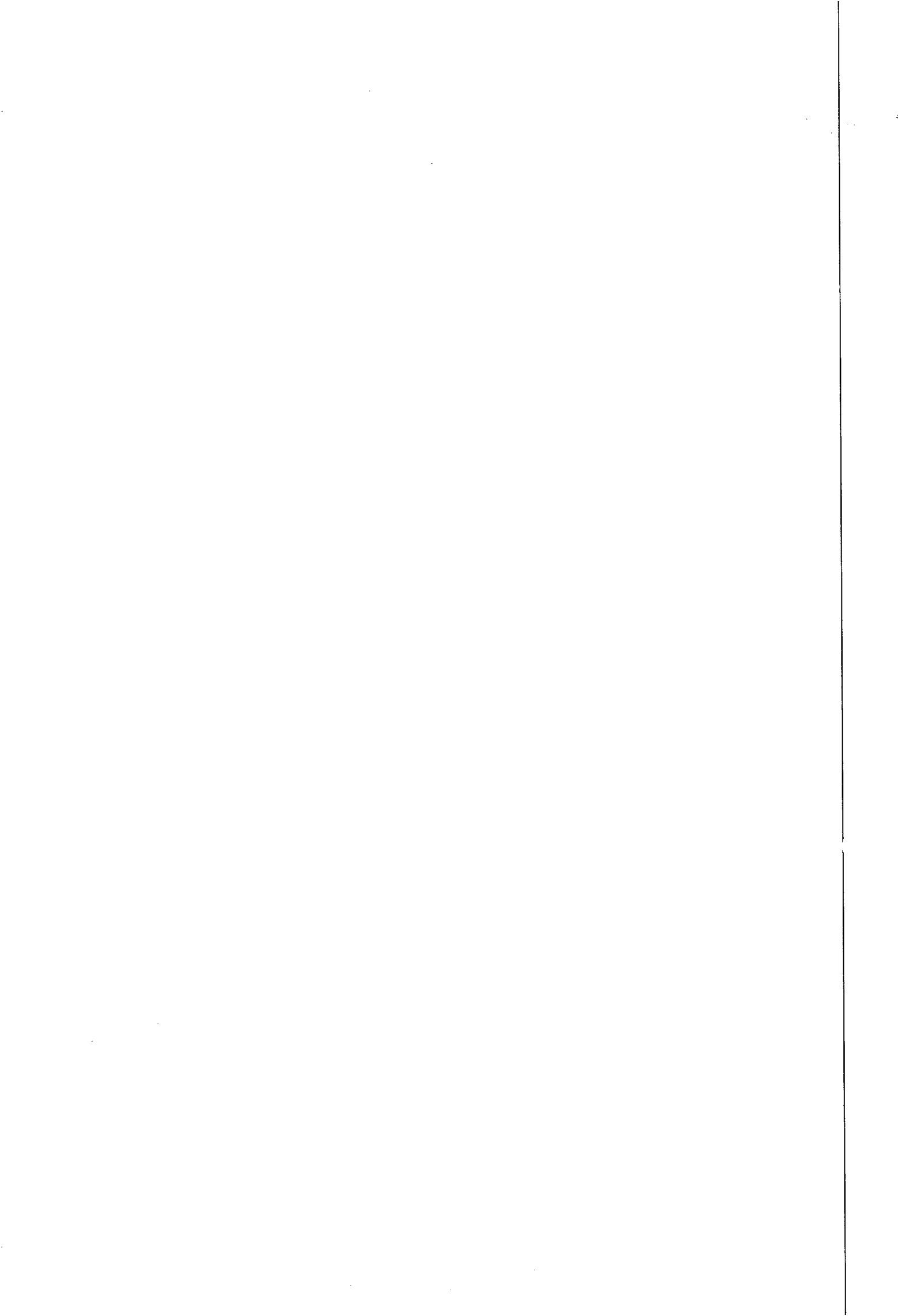
Dados complem. para composição dos custos referente à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com	VIGILANCIA
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 770,41
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	SINDVIGILANT/AL
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2014

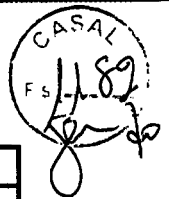
**MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**

MÓDULO 1	REMUNERAÇÃO	Valor R\$
A	Salário	R\$ 770,41
B	Risco Profissional (30%)-Cláusula 3ª da CCT/14	R\$ 231,12
C	Produtividade (6%)-Cláusula 3ª da CCT/14	R\$ 46,22
D	Adicional Noturno	R\$ 142,80
E	Intervalo intrajornada	R\$ 129,90
F	Descanso Semanal Remunerado	R\$ 54,54
G	Feriado em dobro - Súmula 444 TST	R\$ 70,33
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 1.445,32</b>

[Handwritten signatures and stamps]

12.779  
[Circular stamp]





### MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS DIÁRIOS

MÓDULO 2	BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS	Valor R\$
A	Transporte	28,78
B	Auxílio-alimentação	120,00
C	Seguro de vida, invalidez e funeral	3,04
D	Prêmio Assiduidade - Cláusula 15° CCT/2014	8,33
<b>TOTAL DE BENEFICIOS MENS AIS DIARIOS</b>		<b>160,15</b>

### MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS

MÓDULO 3	INSUMOS DIVERSOS	Valor R\$
A	Uniformes	52,64
B	Materiais	-
C	Equipamentos	76,30
D	PCMSO	59,40
E	Fiscalização	95,00
<b>TOTAL</b>		<b>283,34</b>

### MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

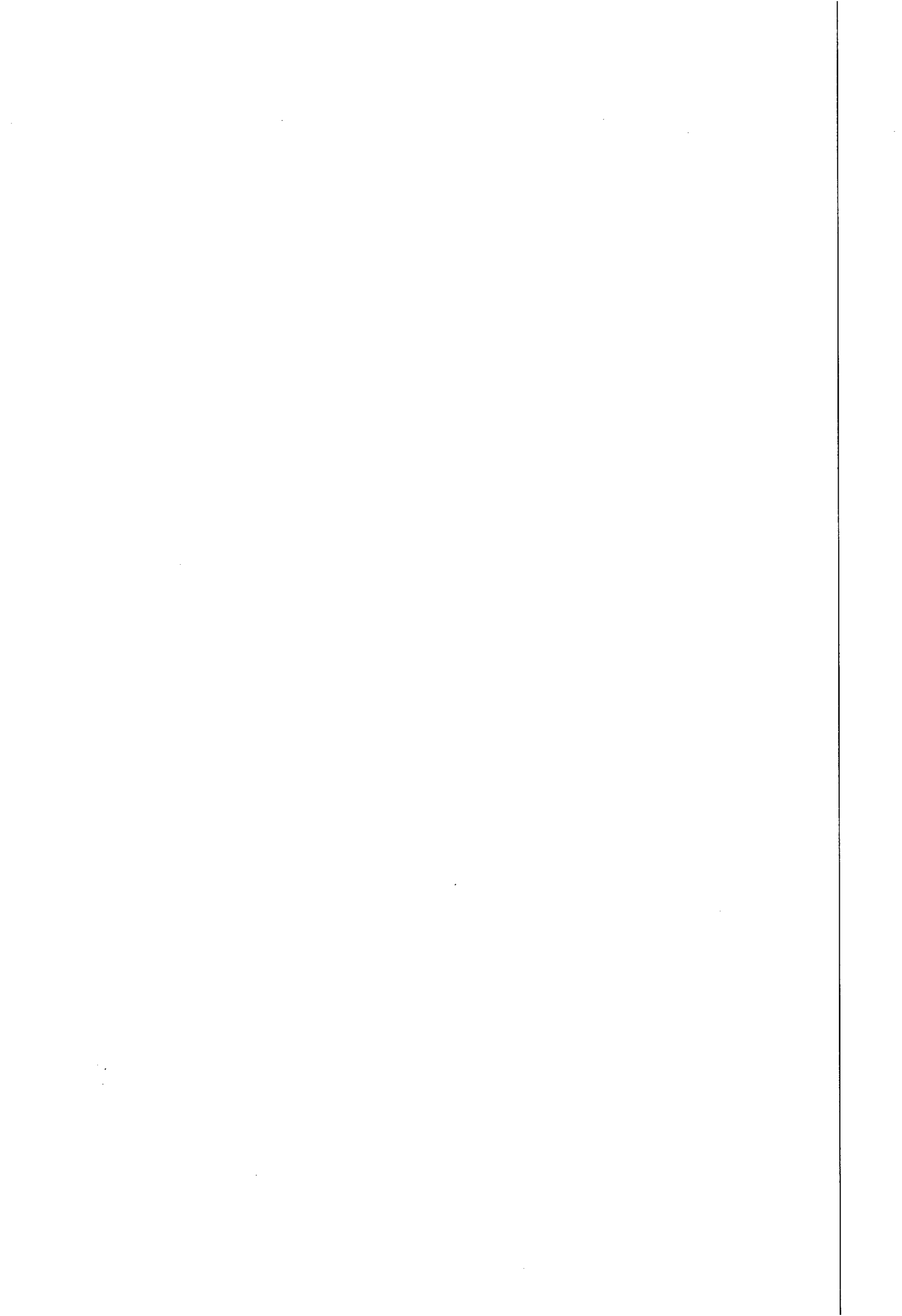
#### SUBMÓDULO 4.1 - Encargos previdenciários e FGTS

SUBMÓDULO	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIO E	%	Valor R\$
A	INSS	20,00%	289,06
B	SESI ou SESC	1,50%	21,68
C	SENAI ou SENAC	1,00%	14,45
D	INCRA	0,20%	2,89
E	Salário educação	2,50%	36,13
F	FGTS	8,00%	115,63
G	Riscos Ambientais do Trabalho	3,00%	43,36
H	SEBRAE	0,60%	8,67
<b>TOTAL</b>			<b>531,87</b>

#### SUBMÓDULO 4.2 - 13° Salário e adicional de Férias

SUBMÓDULO	13° SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	Valor R\$
A	13° Salário	120,40
B	Adicional de Férias	40,18
<b>SUBTOTAL</b>		<b>160,58</b>
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13° Salário e	59,09
<b>TOTAL</b>		<b>219,67</b>

Handwritten signatures and a circular stamp with '13179' and 'Fls.' inside.







F. 11-83  
Semp

**SUBMÓDULO 4.3 - Afastamento maternidade**

SUBMÓDULO	AFASTAMENTO MATERNIDADE	Valor R\$
A	Afastamento Maternidade	12,86
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento	4,73
<b>TOTAL</b>		<b>17,59</b>

**SUBMODULO 4.4 - Rescisão**

SUBMÓDULO	PROVISÃO PARA RESCISÃO	Valor R\$
4.4		
A	Aviso prévio indenizado	52,75
B	Incidência do FGTS s/aviso prévio indenizado	4,22
C	Multa do FGTS s/aviso prévio indenizado	2,11
D	Aviso prévio trabalhado	39,75
E	Inc. submódulo 4.1 s/ aviso prévio trabalhado	14,63
F	Multa FGTS do aviso prévio trabalhado	1,59
<b>TOTAL</b>		<b>115,05</b>

**SUBMÓDULO 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente**

SUBMÓDULO	COMPOSIÇÃO DE CUSTOS DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL	Valor R\$
4.5		
A	Férias	120,40
B	Ausência por doença	40,47
C	Licença paternidade	20,81
D	Ausências legais	42,64
E	Ausência por acidente de trabalho	25,58
F	Outros (especificar)	-
<b>SUBTOTAL:</b>		<b>249,90</b>
G	Incidência do submódulo 4.1 s/obre o Custo de	91,96
<b>TOTAL</b>		<b>341,86</b>

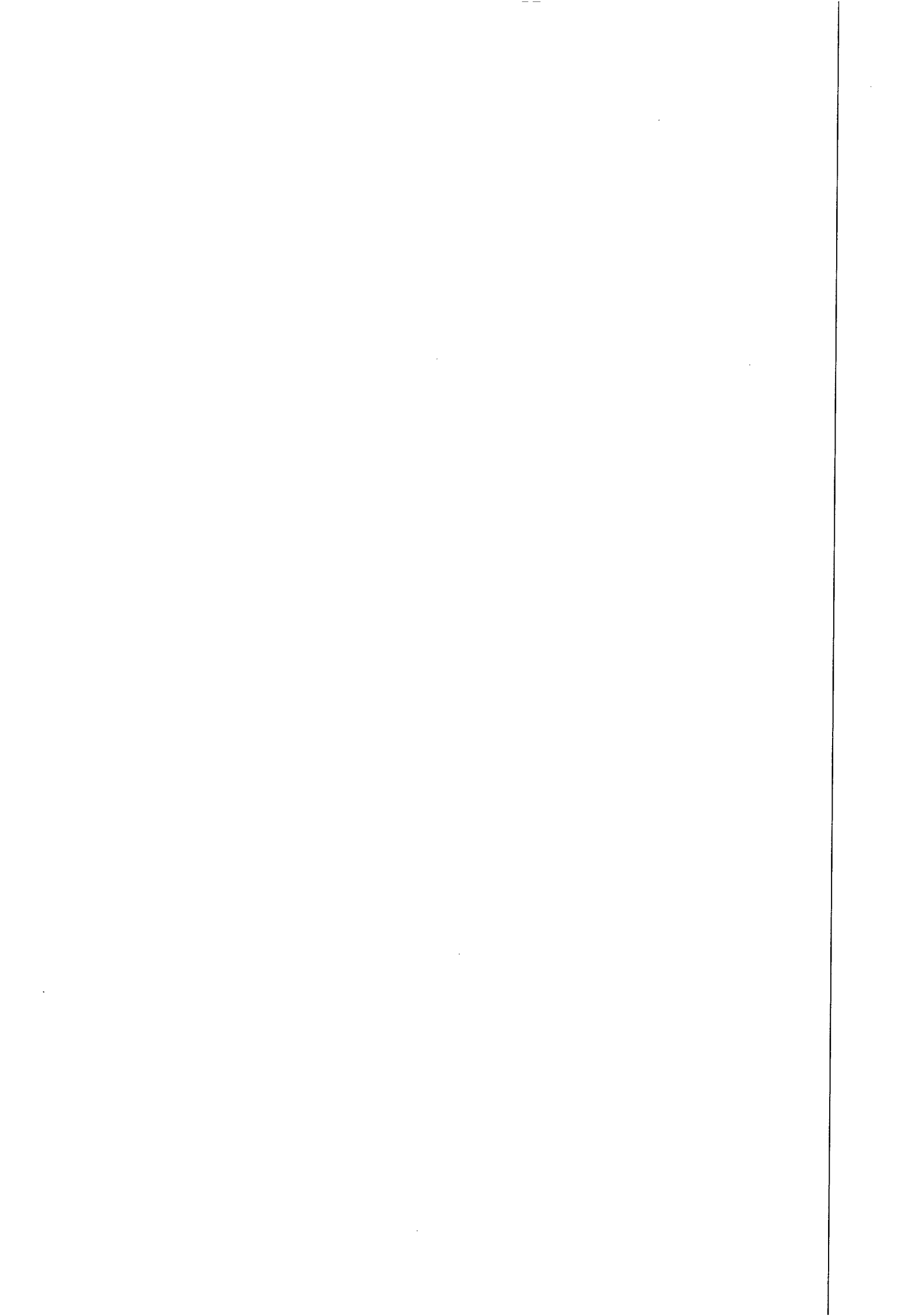
**QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS (4.1+4.2+4.3+4.4+4.5)**

MÓDULO 4 : ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	Valor R\$	
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS	531,87
4.2	13º Salário e adicional de Férias	219,67
4.3	Afastamento Maternidade	17,59
4.4	Custo de Rescisão	115,05
4.5	Custo de Reposição do Profissional Ausente	341,86
4.6	Outros (Especificar)	-
<b>TOTAL</b>		<b>1.226,04</b>

Handwritten signatures and initials on the right side of the page.

Handwritten signature at the bottom right.

14179  
Fls.





1184  
F. 1184  
J. 1184

**MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**

MÓDULO 5	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS	%	Valor R\$
A	Custos Indiretos	10,45%	325,50
B	Tributos		
	B1. Tributos Federais (especificar)	3,65%	147,85
	B2. Tributos Estaduais (especificar)		
	B3. Tributos Municipais (especificar)	2,50%	101,27
	Outros Tributos (especificar)		
C	Lucro	10,49%	361,18
<b>TOTAL</b>			<b>935,80</b>

**RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO PARA CLASSE I NOTURNO - SERVIÇOS EXECUTADOS EM MACEIÓ**

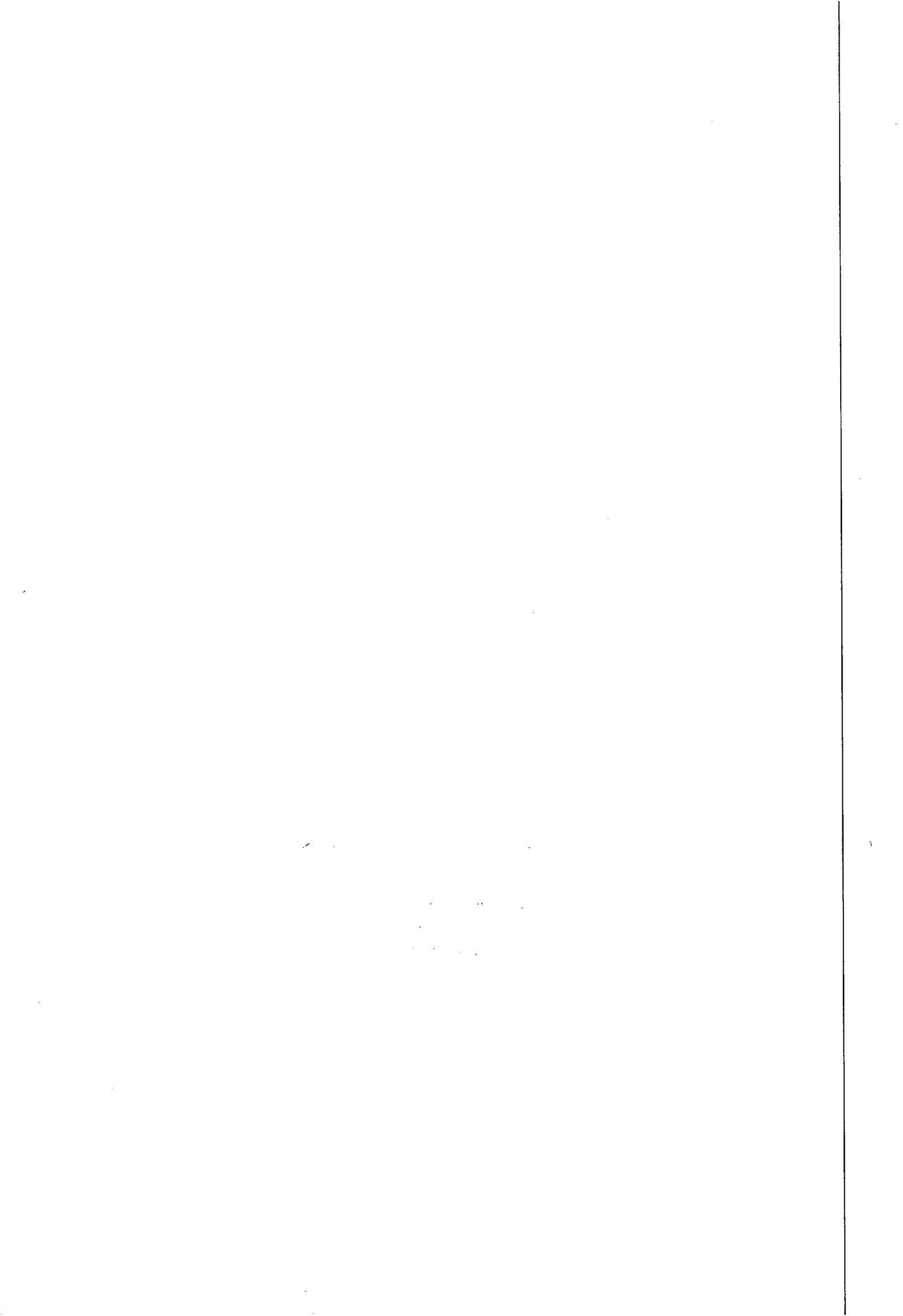
MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL (VALOR POR EMPREGADO)		Valor R\$
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	1.445,32
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais Diários	160,15
C	Módulo 3 – Insumos Diversos	283,34
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas	1.226,04
Subtotal (A+B+C+D)		3.114,85
E	Módulo 5 – Custos Indiretos, tributos e lucro	935,80
<b>VALOR TOTAL POR VIGILANTE PARA CLASSE I NOTURNO EM MACEIÓ</b>		<b>4.050,65</b>
(Quatro mil, cinquenta reais e sessenta e cinco centavos).		
<b>VALOR TOTAL PARA 02 (DOIS) VIGILANTES - CLASSE I NOTURNO</b>		<b>8.101,30</b>
(Oito mil, cento e um reais e trinta centavos).		

Maceió, 22 de Setembro de 2014

TIGRE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DE ALAGOAS LTDA  
*Jaci Martins*  
 Jaci Martins  
 Assistente Comercial

*[Handwritten signatures and initials]*

15/79  
 Fis.





**PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2014 - CASAL**

**CLASSE I DIURNO - SATUBA ISS 3%**



1	PROCESSO Nº
2	LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2014

Dia 22/09/2014 às 09:00 horas

Discriminação dos Serviços (dados referente à contratação)		
A	Data da apresentação da Proposta	22/09/2014
B	Município/UF	Maceió/AL
C	Convenção Coletiva de Trabalho	SINDVIGILANT/AL 2014
D	Nº de meses de execução contratual	12 meses

**Identificação dos Serviços**

Tipo de Serviço / Unidade de medida	Quantidade contratar
Vigilância Armada - TURNO DE 12 HORAS DIURNAS, diariamente.	01 Posto

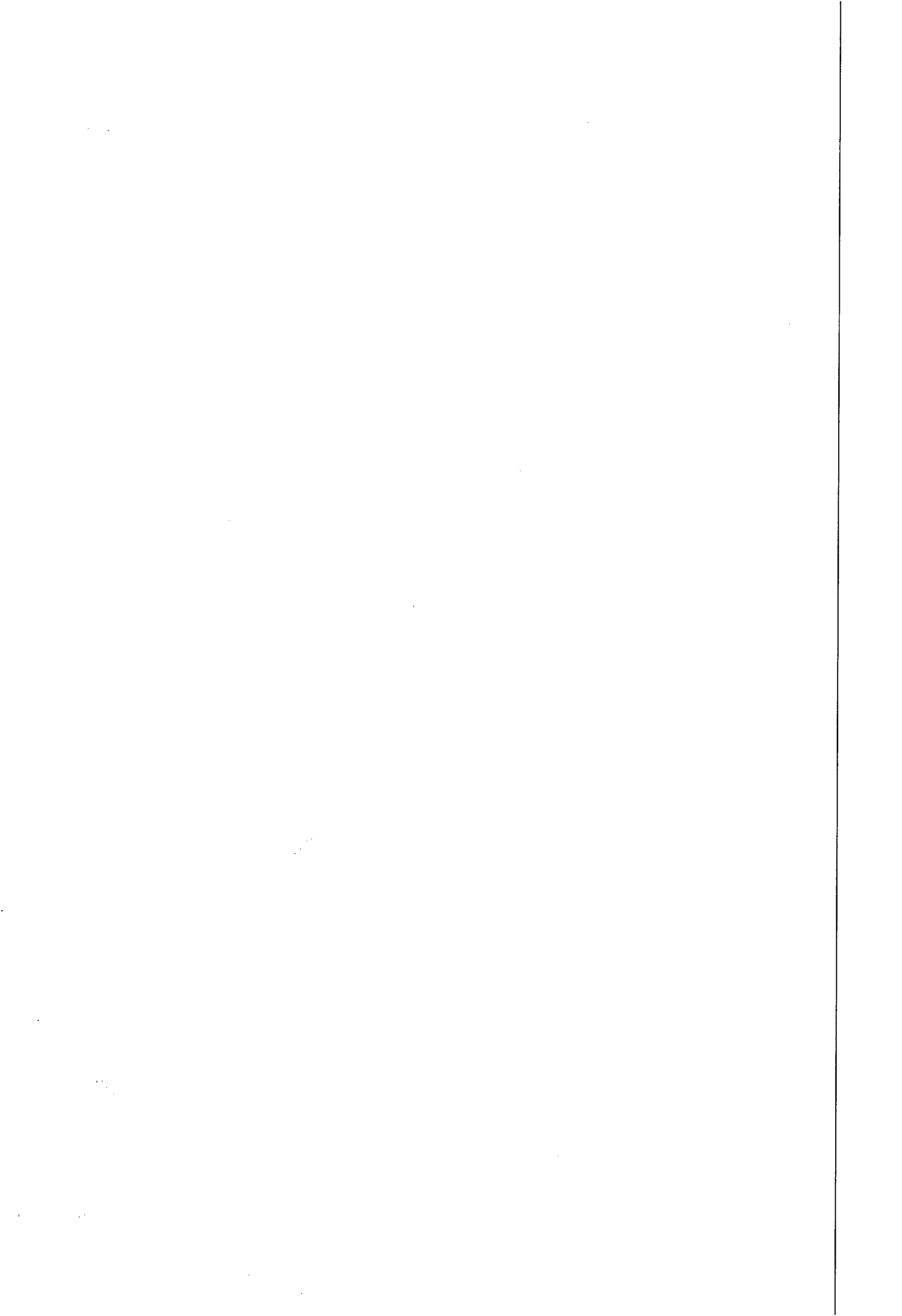
**Mão-de-obra**

Dados compl. para composição dos custos referente à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com	VIGILANCIA
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 770,41
3	Categoria profissional (vinculada à execução	SINDVIGILANT/AL
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2014

**MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**

MÓDULO 1	REMUNERAÇÃO	Valor R\$
A	Salário	R\$ 770,41
B	Risco Profissional (30%)-Cláusula 3ª da	R\$ 231,12
C	Produtividade (6%)-Cláusula 3ª da CCT/14	R\$ 46,22
D	Intervalo intrajornada	R\$ 114,30
E	Descanso Semanal Remunerado	R\$ 22,86
F	Feriado em dobro - Súmula 444 TST	R\$ 61,88
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>		<b>R\$ 1.246,79</b>

Handwritten signatures and a circular stamp with '16179' and 'Fls.' inside.





Fis. 1186

### MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS DIÁRIOS

MÓDULO 2	BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS	Valor R\$
A	Transporte	-
B	Auxílio-alimentação	120,00
C	Seguro de vida, invalidez e funeral	3,04
D	Prêmio Assiduidade - Cláusula 15° CCT/2014	8,33
<b>TOTAL DE BENEFICIOS MENSAIS DIARIOS</b>		<b>131,37</b>

### MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS

MÓDULO 3	INSUMOS DIVERSOS	Valor R\$
A	Uniformes	52,64
B	Materiais	-
C	Equipamentos	76,30
D	PCMSO	59,40
E	Fiscalização	95,00
<b>TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS</b>		<b>283,34</b>

### MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

#### SUBMÓDULO 4.1 - Encargos previdenciários e FGTS

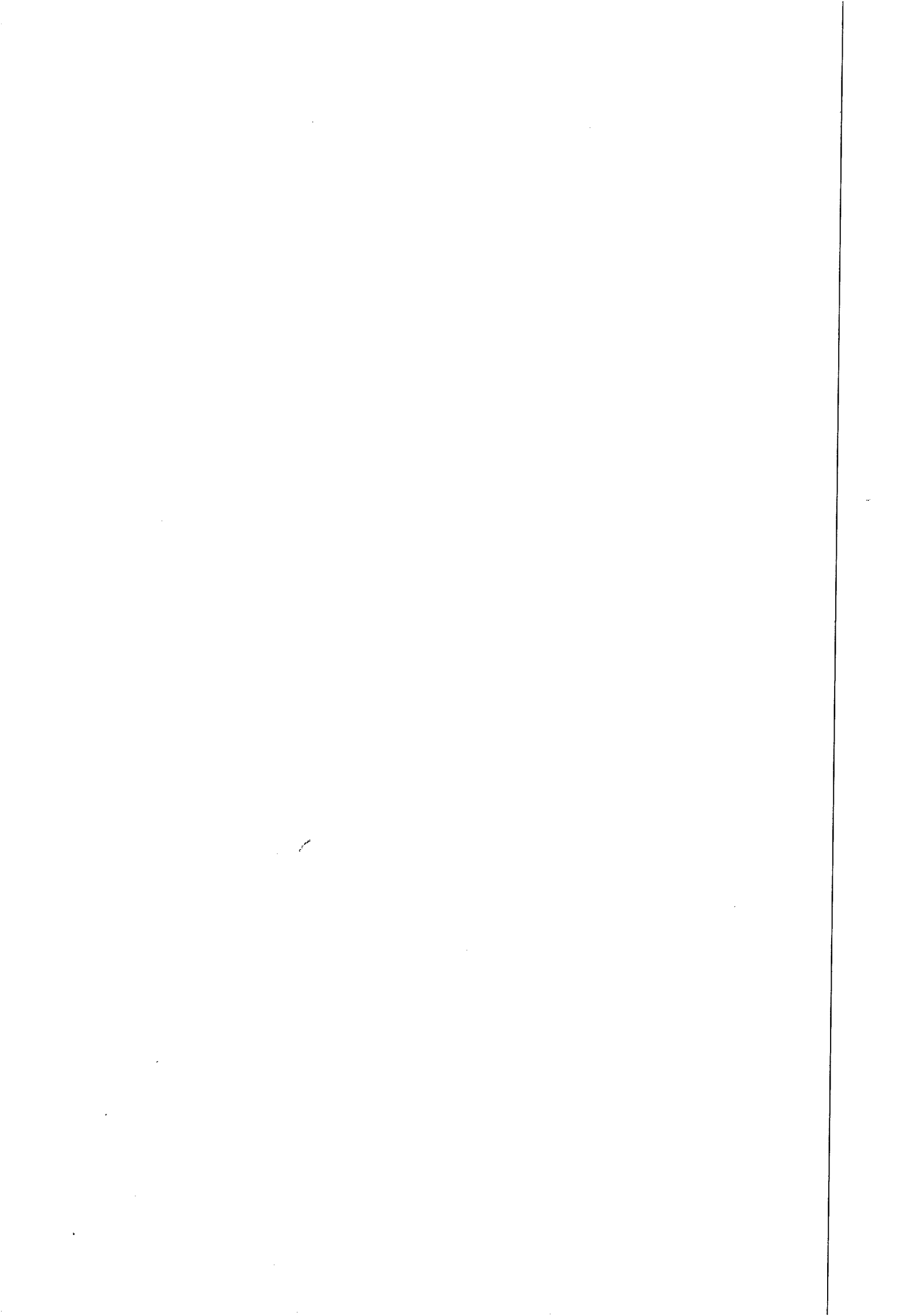
SUBMÓDULO 4.1	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIO E FGTS	%	Valor R\$
A	INSS	20,00%	249,36
B	SESI ou SESC	1,50%	18,70
C	SENAI ou SENAC	1,00%	12,47
D	INCRA	0,20%	2,49
E	Salário educação	2,50%	31,17
F	FGTS	8,00%	99,74
G	Riscos Ambientais do Trabalho	3,00%	37,40
H	SEBRAE	0,60%	7,48
<b>TOTAL</b>		<b>36,80%</b>	<b>458,81</b>

#### SUBMÓDULO 4.2 - 13° Salário e adicional de Férias

SUBMÓDULO 4.2	13° SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	Valor R\$
A	13° Salário	103,86
B	Adicional de Férias	34,66
<b>SUBTOTAL</b>		<b>138,52</b>
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13° Salário	50,97
<b>TOTAL</b>		<b>189,49</b>

Handwritten signatures and initials, including a large signature on the right and several smaller ones at the bottom right.

Fis. 17179







Handwritten signature and initials in a circle, possibly 'F. 18/79'.

**SUBMÓDULO 4.3 - Afastamento maternidade**

SUBMÓDULO 4.3	AFASTAMENTO MATERNIDADE	Valor R\$
A	Afastamento Maternidade	11,10
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento	4,08
<b>TOTAL</b>		<b>15,18</b>

**SUBMODULO 4.4 - Rescisão**

SUBMÓDULO 4.4	PROVISÃO PARA RESCISÃO	Valor R\$
A	Aviso prévio indenizado	45,51
B	Incidência do FGTS s/aviso prévio indenizado	3,64
C	Multa do FGTS s/aviso prévio indenizado	1,82
D	Aviso prévio trabalhado	34,29
E	Inc. submódulo 4.1 s/ aviso prévio trabalhado	12,62
F	Multa FGTS do aviso prévio trabalhado	1,37
<b>TOTAL</b>		<b>99,25</b>

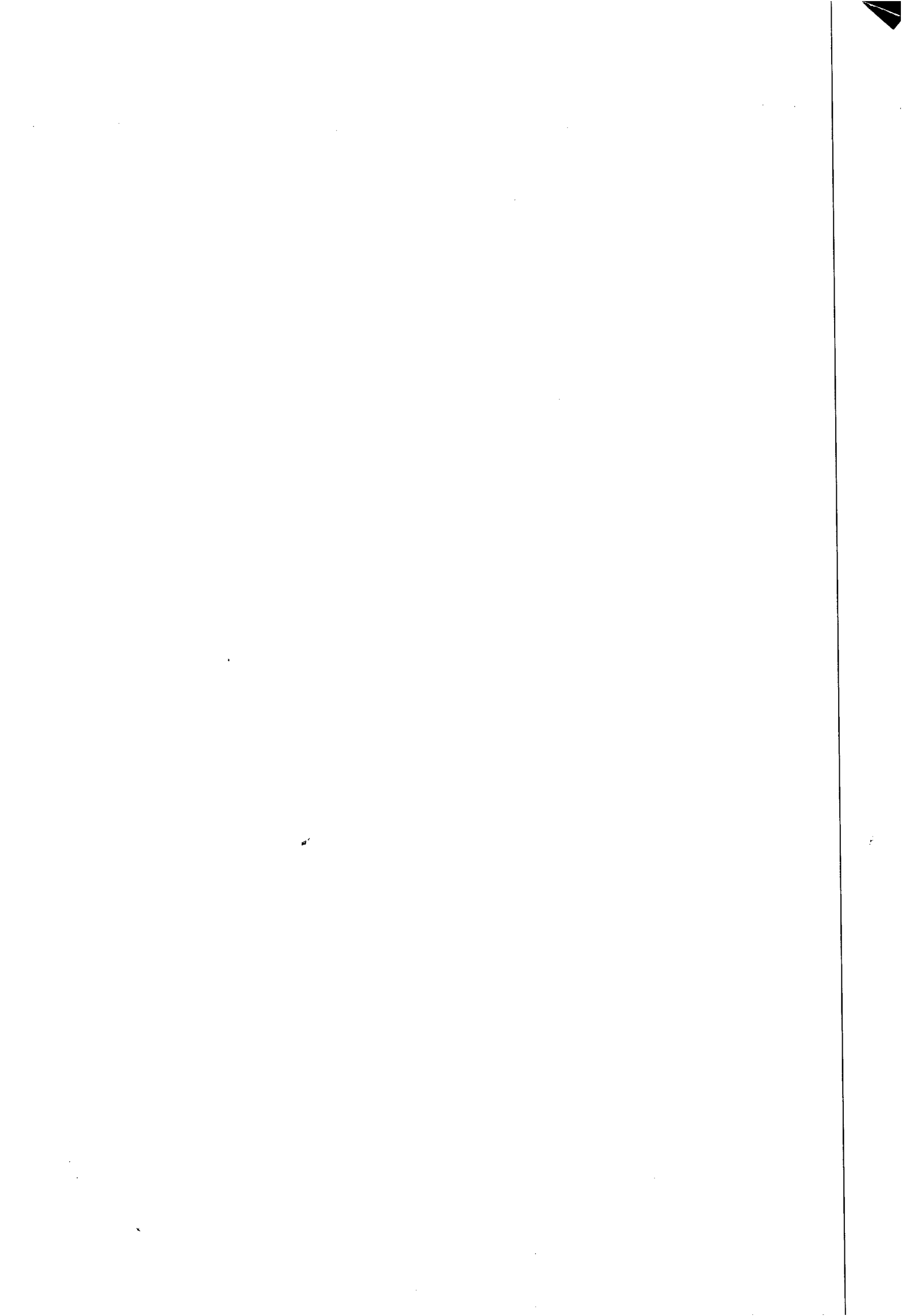
**SUBMÓDULO 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente**

SUBMÓDULO 4.5	COMPOSIÇÃO DE CUSTOS DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL	Valor R\$
A	Férias	103,86
B	Ausência por doença	34,91
C	Licença paternidade	17,95
D	Ausências legais	36,78
E	Ausência por acidente de trabalho	22,07
F	Outros (especificar)	-
<b>SUBTOTAL:</b>		<b>215,57</b>
G	Incidência do submódulo 4.1 s/obre o Custo de	79,33
<b>TOTAL</b>		<b>294,90</b>

**QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS (4.1+4.2+4.3+4.4+4.5)**

MÓDULO 4 : ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		Valor R\$
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS	458,81
4.2	13º Salário e adicional de Férias	189,49
4.3	Afastamento Maternidade	15,18
4.4	Custo de Rescisão	99,25
4.5	Custo de Reposição do Profissional Ausente	294,90
4.6	Outros (Especificar)	-
<b>TOTAL</b>		<b>1.057,63</b>

Handwritten signatures and a circular stamp containing the number '18/79' and the word 'Fls.'.





1188  
de

**MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**

MÓDULO 5	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS	%	Valor R\$
A	Custos Indiretos	10,45%	284,15
B	Tributos		
	B1. Tributos Federais (especificar)	3,65%	124,67
	B2. Tributos Estaduais (especificar)		
	B3. Tributos Municipais (especificar)	3,00%	102,47
	Outros Tributos (especificar)		
C	Lucro	6,17%	185,30
<b>TOTAL</b>			<b>696,59</b>

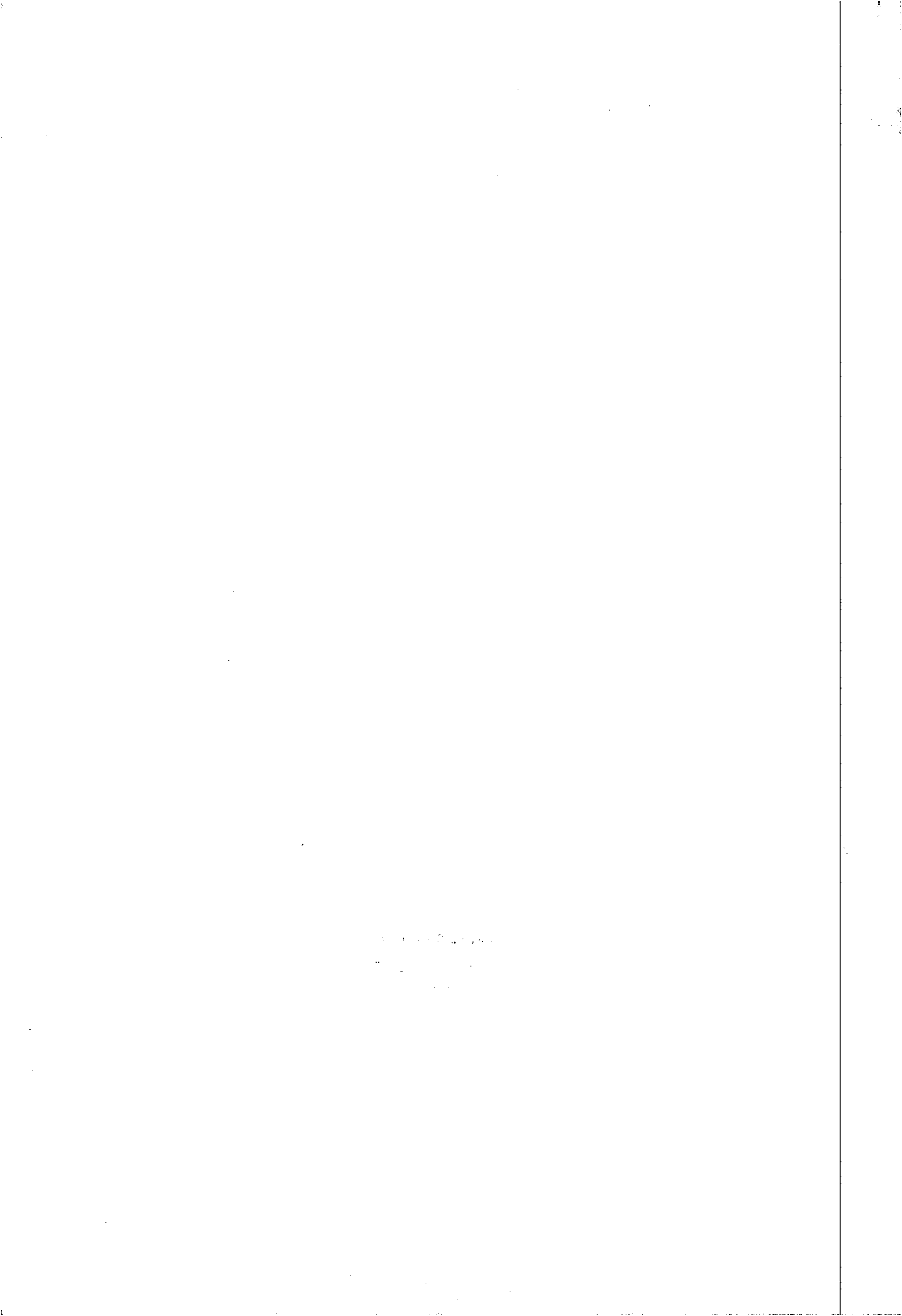
**RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO PARA CLASSE I DIURNO - SERVIÇOS EXECUTADOS EM SATUBA - ISS 3%**

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL (VALOR POR EMPREGADO)		Valor R\$
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	1.246,79
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais Diários	131,37
C	Módulo 3 – Insumos Diversos	283,34
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas	1.057,63
Subtotal (A+B+C+D)		2.719,13
E	Módulo 5 – Custos Indiretos, tributos e lucro	696,59
<b>VALOR POR VIGILANTE PARA CLASSE I DIURNO INTERIOR 3%</b>		<b>3.415,72</b>
(Três mil, quatrocentos e quinze reais e setenta e dois centavos)		
<b>VALOR TOTAL PARA 02 (DOIS) VIGILANTES - CLASSE I DIURNO</b>		<b>6.831,44</b>
(Seis mil, oitocentos e trinta e um reais e quarenta e quatro centavos).		

Maceió, 22 de Setembro de 2014

TIGRE VIGILANCIA PATRIMONIAL DE ALAGOAS LTDA  
*Jaci Martins*  
 Jaci Martins  
 Assistente Comercial

*[Handwritten signatures and stamps]*  
 19,79  
 Fis.





CASAL  
Fig. 1189  
[Handwritten signature]

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2014 - CASAL**

**CLASSE I NOTURNO - SATUBA ISS 3%**

1	PROCESSO Nº
2	LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2014

Dia 22/09/2014 às 09:00 horas

Discriminação dos Serviços (dados referente à contratação)		
A	Data da apresentação da Proposta	22/09/2014
B	Município/UF	Maceió/AL
C	Convenção Coletiva de Trabalho	SINDVIGILANT/AL 2014
D	Nº de meses de execução contratual	12 meses

**Identificação dos Serviços**

Tipo de Serviço / Unidade de medida	Quantidade contratar
Vigilância Armada - TURNO DE 12 HORAS NOTURNAS, diariamente.	01 Posto

**Mão-de-obra**

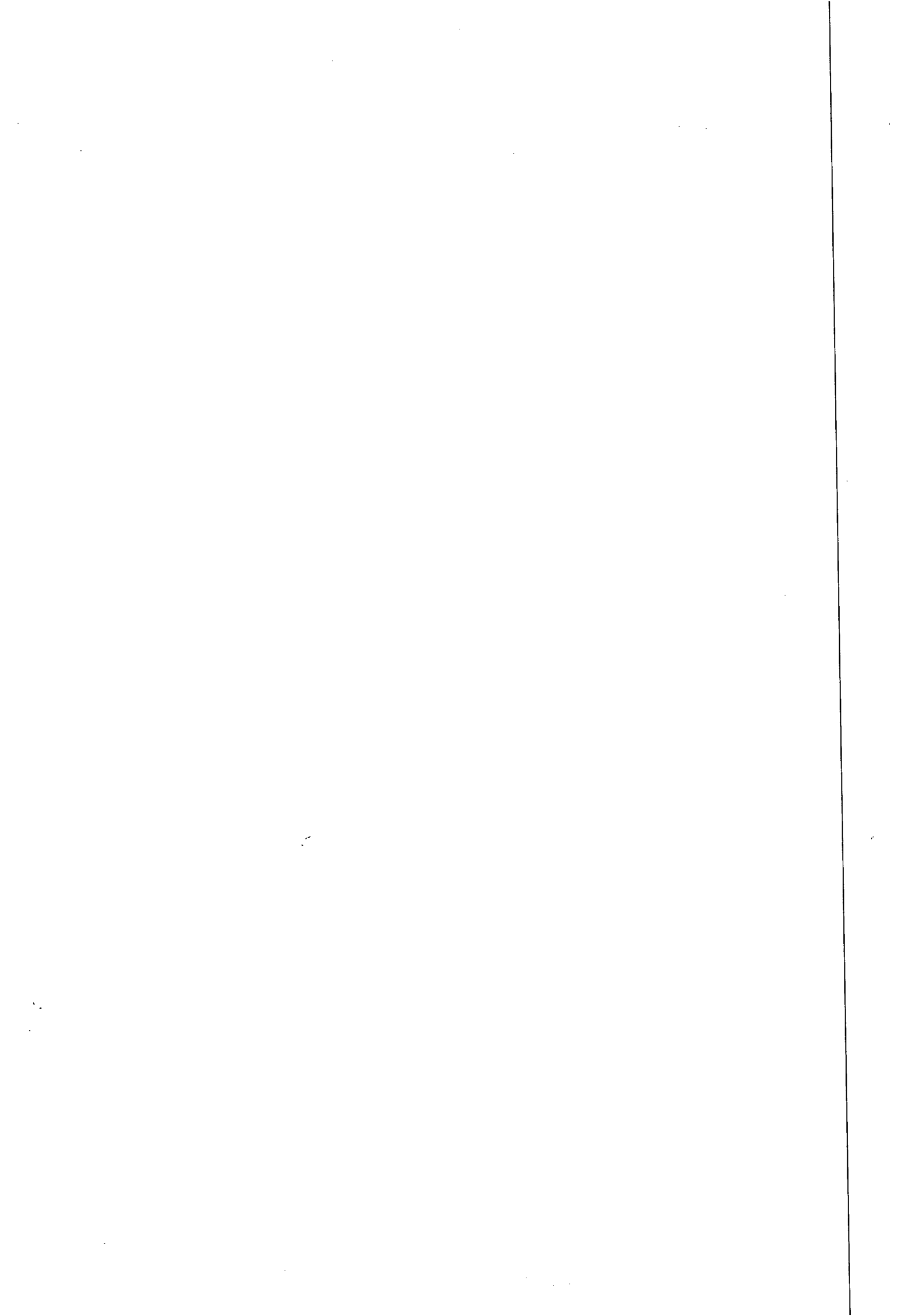
Dados complem. para composição dos custos referente à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características	VIGILANCIA
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 770,41
3	Categoria profissional (vinculada à execução	SINDVIGILANT/AL
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2014

**MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**

MÓDULO 1	REMUNERAÇÃO	Valor R\$
A	Salário	R\$ 770,41
B	Risco Profissional (30%)-Cláusula 3ª da CCT/14	R\$ 231,12
C	Produtividade (6%)-Cláusula 3ª da CCT/14	R\$ 46,22
D	Adicional Noturno	R\$ 142,80
E	Intervalo intrajornada	R\$ 129,90
F	Descanso Semanal Remunerado	R\$ 54,54
G	Feriado em dobro - Súmula 444 TST	R\$ 70,33
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 1.445,32</b>

[Handwritten signatures and stamps]

20179  
Fls.





CHIEF  
FIS 1190  
Sendo

**MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS DIÁRIOS**

MÓDULO 2	BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS	Valor R\$
A	Transporte	-
B	Auxílio-alimentação	120,00
C	Seguro de vida, invalidez e funeral	3,04
D	Prêmio Assiduidade - Cláusula 15° CCT/2014	8,33
<b>TOTAL DE BENEFICIOS MENS AIS DIARIOS</b>		<b>131,37</b>

**MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS**

MÓDULO 3	INSUMOS DIVERSOS	Valor R\$
A	Uniformes	52,64
B	Materiais	-
C	Equipamentos	76,30
D	PCMSO	59,40
E	Fiscalização	95,00
<b>TOTAL</b>		<b>283,34</b>

**MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**

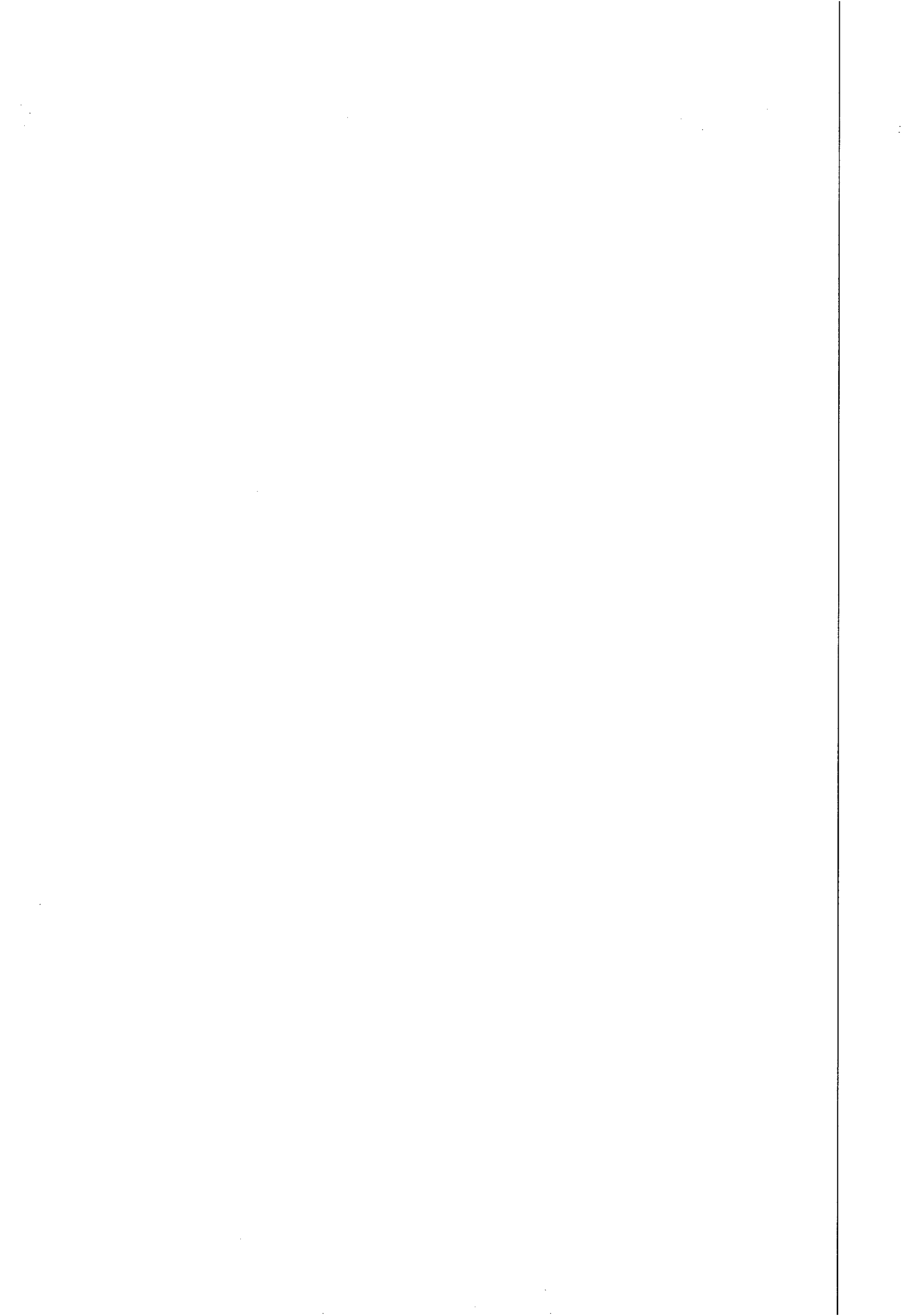
**SUBMÓDULO 4.1 - Encargos previdenciários e FGTS**

SUBMÓDULO	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIO E	%	Valor R\$
A	INSS	20,00%	289,06
B	SESI ou SESC	1,50%	21,68
C	SENAI ou SENAC	1,00%	14,45
D	INCRA	0,20%	2,89
E	Salário educação	2,50%	36,13
F	FGTS	8,00%	115,63
G	Riscos Ambientais do Trabalho	3,00%	43,36
H	SEBRAE	0,60%	8,67
<b>TOTAL</b>		<b>36,80%</b>	<b>531,87</b>

**SUBMÓDULO 4.2 - 13° Salário e adicional de Férias**

SUBMÓDULO	13° SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	Valor R\$
A	13° Salário	120,40
B	Adicional de Férias	40,18
<b>SUBTOTAL</b>		<b>160,58</b>
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13° Salário e	59,09
<b>TOTAL</b>		<b>219,67</b>

Handwritten signatures and a circular stamp containing the number 21,79 and the word 'Fis.'.







1191  
Frente

**SUBMÓDULO 4.3 - Afastamento maternidade**

SUBMÓDULO	AFASTAMENTO MATERNIDADE	Valor R\$
A	Afastamento Maternidade	12,86
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento	4,73
<b>TOTAL</b>		<b>17,59</b>

**SUBMODULO 4.4 - Rescisão**

SUBMÓDULO 4.4	PROVISÃO PARA RESCISÃO	Valor R\$
A	Aviso prévio indenizado	52,75
B	Incidência do FGTS s/aviso prévio indenizado	4,22
C	Multa do FGTS s/aviso prévio indenizado	2,11
D	Aviso prévio trabalhado	39,75
E	Inc. submódulo 4.1 s/ aviso prévio trabalhado	14,63
F	Multa FGTS do aviso prévio trabalhado	1,59
<b>TOTAL</b>		<b>115,05</b>

**SUBMÓDULO 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente**

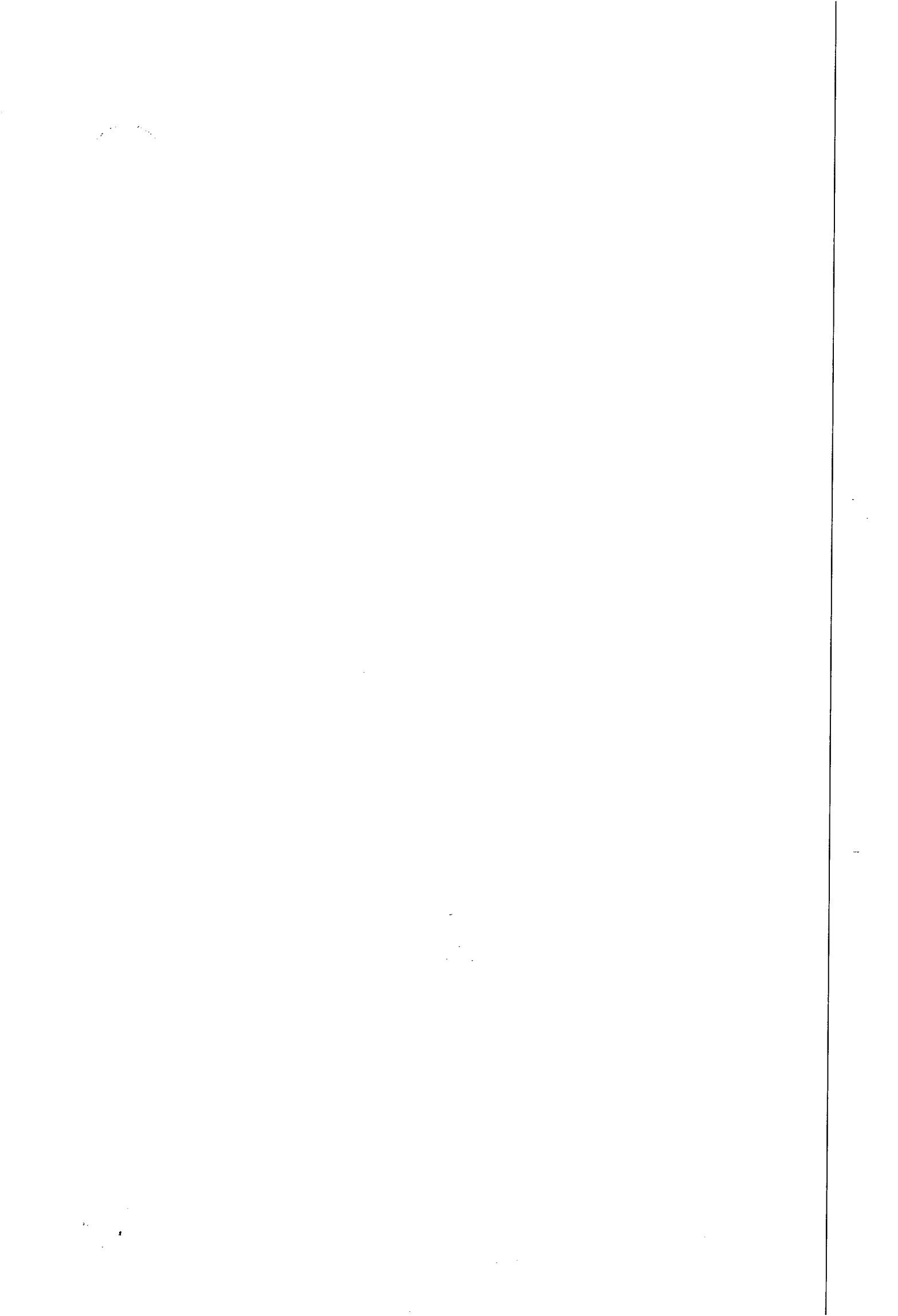
SUBMÓDULO 4.5	COMPOSIÇÃO DE CUSTOS DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Valor R\$
A	Férias	120,40
B	Ausência por doença	40,47
C	Licença paternidade	20,81
D	Ausências legais	42,64
E	Ausência por acidente de trabalho	25,58
F	Outros (especificar)	-
<b>SUBTOTAL:</b>		<b>249,90</b>
G	Incidência do submódulo 4.1 s/obre o Custo de	91,96
<b>TOTAL</b>		<b>341,86</b>

**QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS  
(4.1+4.2+4.3+4.4+4.5)**

MÓDULO 4 : ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		Valor R\$
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS	531,87
4.2	13º Salário e adicional de Férias	219,67
4.3	Afastamento Maternidade	17,59
4.4	Custo de Rescisão	115,05
4.5	Custo de Reposição do Profissional Ausente	341,86
4.6	Outros (Especificar)	-
<b>TOTAL</b>		<b>1.226,04</b>

*[Handwritten signatures and initials]*

*[Handwritten signatures]*  
22.179  
Fis.





Fis. 1192  
*[Handwritten signature]*

**MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**

MÓDULO 5	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS	%	Valor R\$
A	Custos Indiretos	10,45%	322,49
B	Tributos		
	B1. Tributos Federais (especificar)	3,65%	147,22
	B2. Tributos Estaduais (especificar)		
	B3. Tributos Municipais (especificar)	3,00%	121,00
	Outros Tributos (especificar)		
C	Lucro	10,46%	356,54
<b>TOTAL</b>			<b>947,25</b>

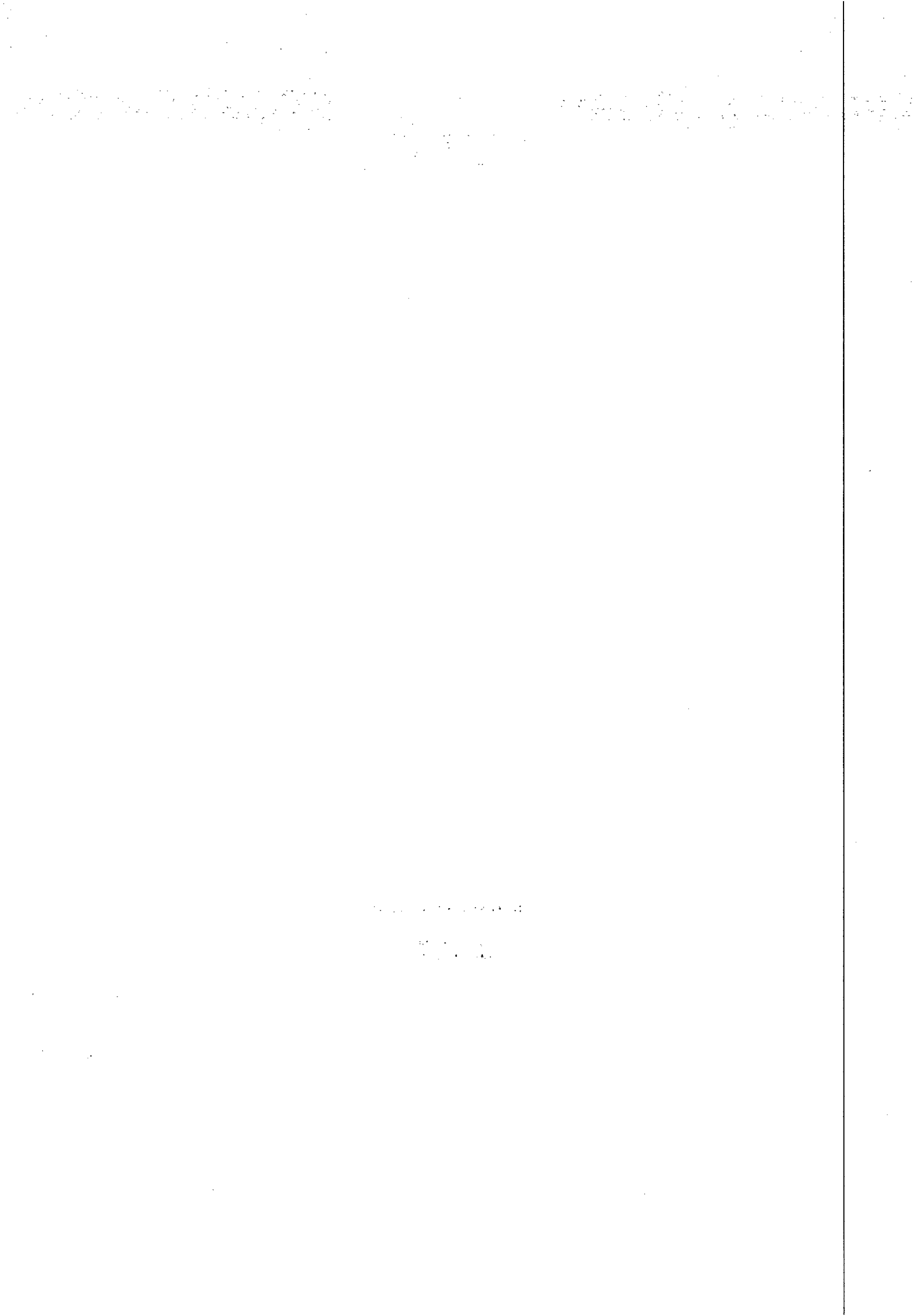
**RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO PARA CLASSE I NOTURNO -  
SERVIÇOS EXECUTADOS EM SATUBA - ISS 3%**

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL (VALOR POR EMPREGADO)	Valor R\$
A Módulo 1 – Composição da Remuneração	1.445,32
B Módulo 2 – Benefícios Mensais Diários	131,37
C Módulo 3 – Insumos Diversos	283,34
D Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas	1.226,04
Subtotal (A+B+C+D)	3.086,07
E Módulo 5 – Custos Indiretos, tributos e lucro	947,25
<b>VALOR POR VIGILANTE PARA CLASSE I NOTURNO INTERIOR COM 3%</b>	<b>4.033,32</b>
(Quatro mil, trinta e três reais e trinta e dois centavos).	
<b>VALOR TOTAL PARA 02 (DOIS) VIGILANTES - CLASSE I NOTURNO</b>	<b>8.066,64</b>
(Oito mil, sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).	

Maceió, 22 de Setembro de 2014

TIGRE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DE ALAGOAS LTDA.  
*Jaci Martins*  
Jaci Martins  
Assistente Comercial

*[Handwritten signatures and initials]*  
23179  
Fis.





PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2014 - CASAL

CLASSE I - DIURNO INTERIOR COM ISS 4% (Rio Largo)



1	PROCESSO Nº
2	LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2014

Dia 22/09/2014 às 09:00 horas

Discriminação dos Serviços (dados referente à contratação)		
A	Data da apresentação da Proposta	22/09/2014
B	Município/UF	Maceió/AL
C	Convenção Coletiva de Trabalho	SINDVIGILANT/AL 2014
D	Nº de meses de execução contratual	12 meses

Identificação dos Serviços

Tipo de Serviço / Unidade de medida	Quantidade contratar
Vigilância Armada - TURNO DE 12 HORAS DIURNAS, diariamente.	01 Posto

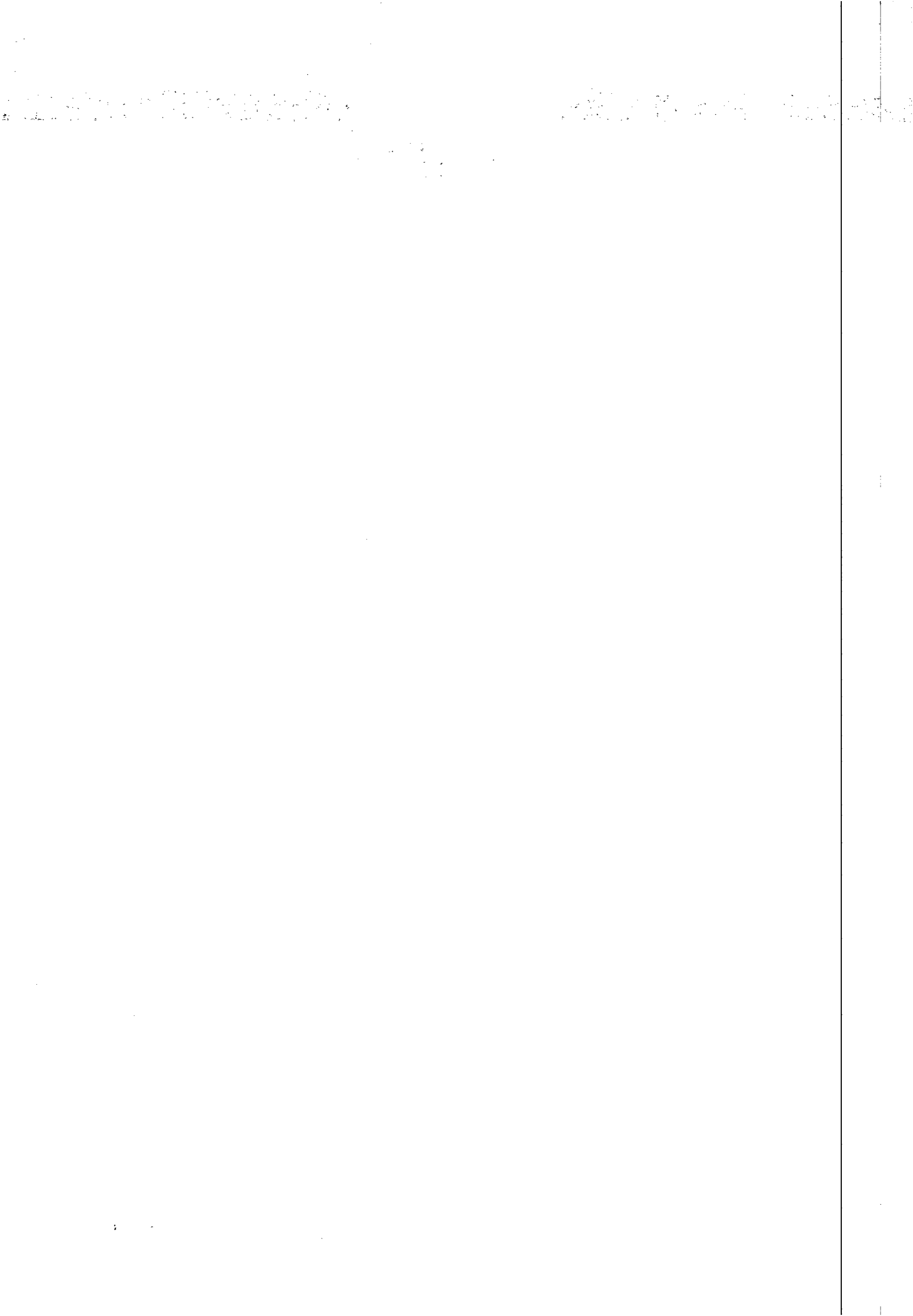
Mão-de-obra

Dados complem. para composição dos custos referente à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com	VIGILANCIA
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 770,41
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	SINDVIGILANT/ AL
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2014

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

MÓDULO 1	REMUNERAÇÃO	Valor R\$
A	Salário	R\$ 770,41
B	Risco Profissional (30%)-Cláusula 3ª da	R\$ 231,12
C	Produtividade (6%)-Cláusula 3ª da CCT/14	R\$ 46,22
D	Intervalo intrajornada	R\$ 114,30
E	Descanso Semanal Remunerado	R\$ 22,86
F	Feriado em dobro - Súmula 444 TST	R\$ 61,88
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>		<b>R\$ 1.246,79</b>

Handwritten signatures and stamps. One stamp is circular with '24.179' and 'Fis.' below it. There are several other signatures and initials scattered around the bottom right of the page.





CASA  
1194  
Fis. [Signature]

### MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS DIÁRIOS

MÓDULO 2	BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS	Valor R\$
A	Transporte	-
B	Auxílio-alimentação	120,00
C	Seguro de vida, invalidez e funeral	3,04
D	Prêmio Assiduidade - Cláusula 15° CCT/2014	8,33
<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS MENSAIS DIÁRIOS</b>		<b>131,37</b>

### MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS

MÓDULO 3	INSUMOS DIVERSOS	Valor R\$
A	Uniformes	52,64
B	Materiais	-
C	Equipamentos	76,30
D	PCMSO	59,40
E	Fiscalização	95,00
<b>TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS</b>		<b>283,34</b>

### MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

#### SUBMÓDULO 4.1 - Encargos previdenciários e FGTS

SUBMÓDULO 4.1	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIO E	%	Valor R\$
A	INSS	20,00%	249,36
B	SESI ou SESC	1,50%	18,70
C	SENAI ou SENAC	1,00%	12,47
D	INCRA	0,20%	2,49
E	Salário educação	2,50%	31,17
F	FGTS	8,00%	99,74
G	Riscos Ambientais do Trabalho	3,00%	37,40
H	SEBRAE	0,60%	7,48
<b>TOTAL</b>		<b>36,80%</b>	<b>458,81</b>

#### SUBMÓDULO 4.2 - 13° Salário e adicional de Férias

SUBMÓDULO 4.2	13° SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	Valor R\$
A	13° Salário	103,86
B	Adicional de Férias	34,66
<b>SUBTOTAL</b>		<b>138,52</b>
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13° Salário	50,97
<b>TOTAL</b>		<b>189,49</b>

[Handwritten signatures and marks]

25779  
Fis.







Fis. 1951  
gmp

#### SUBMÓDULO 4.3 - Afastamento maternidade

SUBMÓDULO 4.3	AFASTAMENTO MATERNIDADE	Valor R\$
A	Afastamento Maternidade	11,10
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre	4,08
<b>TOTAL</b>		<b>15,18</b>

#### SUBMODULO 4.4 - Rescisão

SUBMÓDULO 4.4	PROVISÃO PARA RESCISÃO	Valor R\$
A	Aviso prévio indenizado	45,51
B	Incidência do FGTS s/aviso prévio indenizado	3,64
C	Multa do FGTS s/aviso prévio indenizado	1,82
D	Aviso prévio trabalhado	34,29
E	Inc. submódulo 4.1 s/ aviso prévio trabalhado	12,62
F	Multa FGTS do aviso prévio trabalhado	1,37
<b>TOTAL</b>		<b>99,25</b>

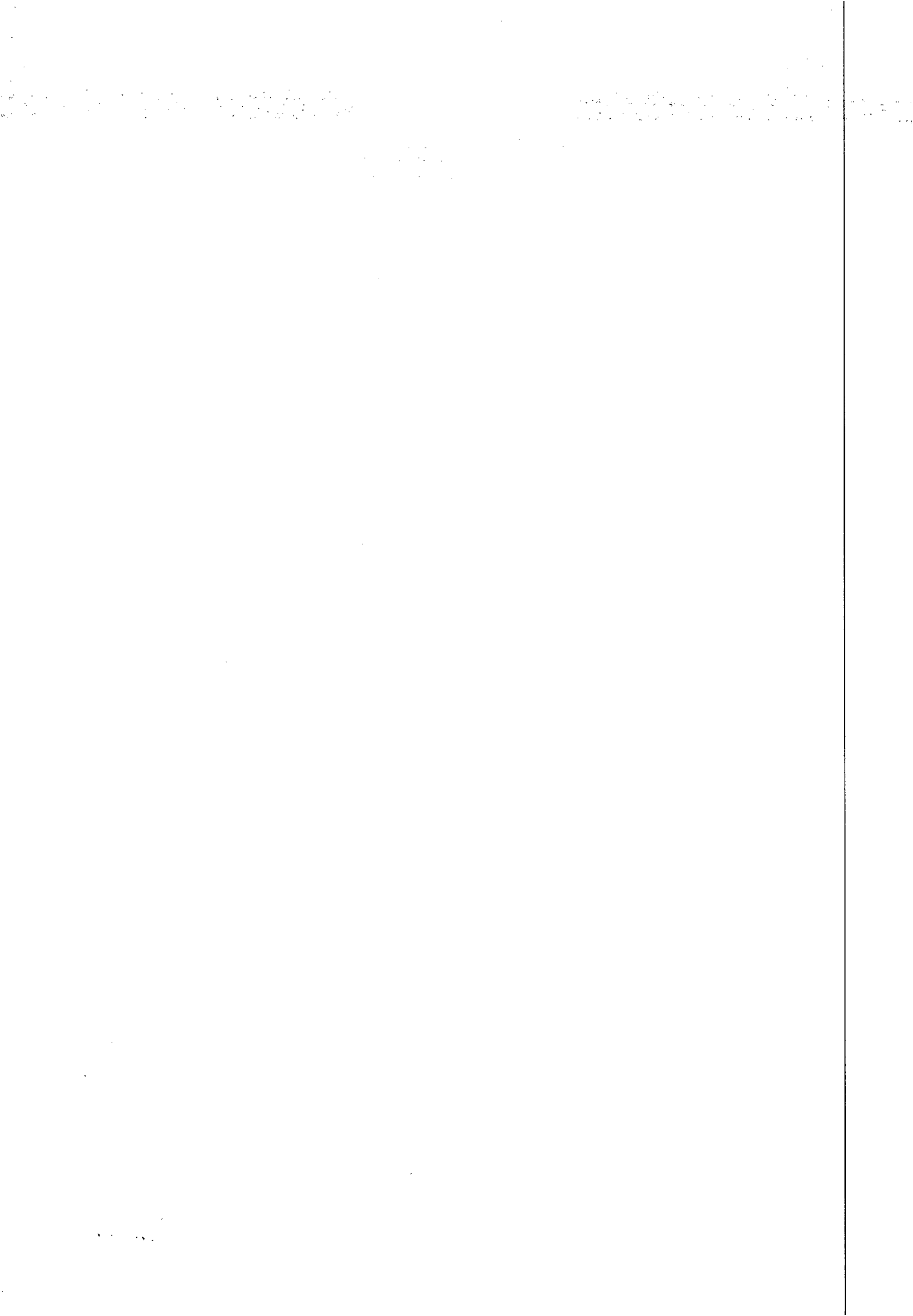
#### SUBMÓDULO 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

SUBMÓDULO 4.5	COMPOSIÇÃO DE CUSTOS DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL	Valor R\$
A	Férias	103,86
B	Ausência por doença	34,91
C	Licença paternidade	17,95
D	Ausências legais	36,78
E	Ausência por acidente de trabalho	22,07
F	Outros (especificar)	-
<b>SUBTOTAL:</b>		<b>215,57</b>
G	Incidência do submódulo 4.1 s/obre o Custo de	79,33
<b>TOTAL</b>		<b>294,90</b>

#### QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS (4.1+4.2+4.3+4.4+4.5)

MÓDULO 4 : ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	Valor R\$	
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS	458,81
4.2	13º Salário e adicional de Férias	189,49
4.3	Afastamento Maternidade	15,18
4.4	Custo de Rescisão	99,25
4.5	Custo de Reposição do Profissional Ausente	294,90
4.6	Outros (Especificar)	-
<b>TOTAL</b>		<b>1.057,63</b>

Handwritten signatures and stamps. A circular stamp contains the number 26.179 and the word 'Fis.' below it.





Fis. 1196  
*[Handwritten signature]*

### MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

MÓDULO 5	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS	%	Valor R\$
A	Custos Indiretos	10,45%	284,15
B	Tributos		
	B1. Tributos Federais (especificar)	3,65%	125,91
	B2. Tributos Estaduais (especificar)		
	B3. Tributos Municipais (especificar)	4,00%	137,98
	Outros Tributos (especificar)		
C	Lucro	6,07%	182,30
<b>TOTAL</b>			<b>730,34</b>

### RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO PARA CLASSE I DIURNO (Rio Largo)

MAO-DE-OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL (VALOR POR EMPREGADO)		Valor R\$
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	1.246,79
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais Diários	131,37
C	Módulo 3 – Insumos Diversos	283,34
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas	1.057,63
Subtotal (A+B+C+D)		2.719,13
E	Módulo 5 – Custos Indiretos, tributos e lucro	730,34
<b>VALOR POR VIGILANTE PARA CLASSE I DIURNO INTERIOR 4% - RIO LARGO</b>		<b>3.449,47</b>
(Três mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta e sete centavos).		
<b>VALOR TOTAL PARA 02 (DOIS) VIGLANTES - CLASSE I DIURNO</b>		<b>6.898,94</b>
(Seis mil, oitocentos e noventa e oito reais e noventa e quatro centavos).		

Maceió, 22 de Setembro de 2014

TIGRE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DE ALAGOAS LTDA  
*Jaci Martins*  
Jaci Martins  
Assistente Comercial

*[Handwritten signatures]*  
27.179  
Fis.

1947

1947

1947

1947



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2014 - CASAL**

**CLASSE I - NOTURNO INTERIOR COM ISS 4% (Rio Largo).**

1	PROCESSO Nº
2	LICITAÇÃO - PREGAO PRESENCIAL Nº 28/2014

Dia 22/09/2014 às 09:00 horas

Discriminação dos Serviços (dados referente à contratação)		
A	Data da apresentação da Proposta	22/09/2014
B	Município/UF	Maceió/AL
C	Convenção Coletiva de Trabalho	SINDVIGILANT/AL 2014
D	Nº de meses de execução contratual	12 meses

**Identificação dos Serviços**

Tipo de Serviço / Unidade de medida	Quantidade
Vigilância Armada - TURNO DE 12 HORAS NOTURNAS, diariamente.	01 Posto

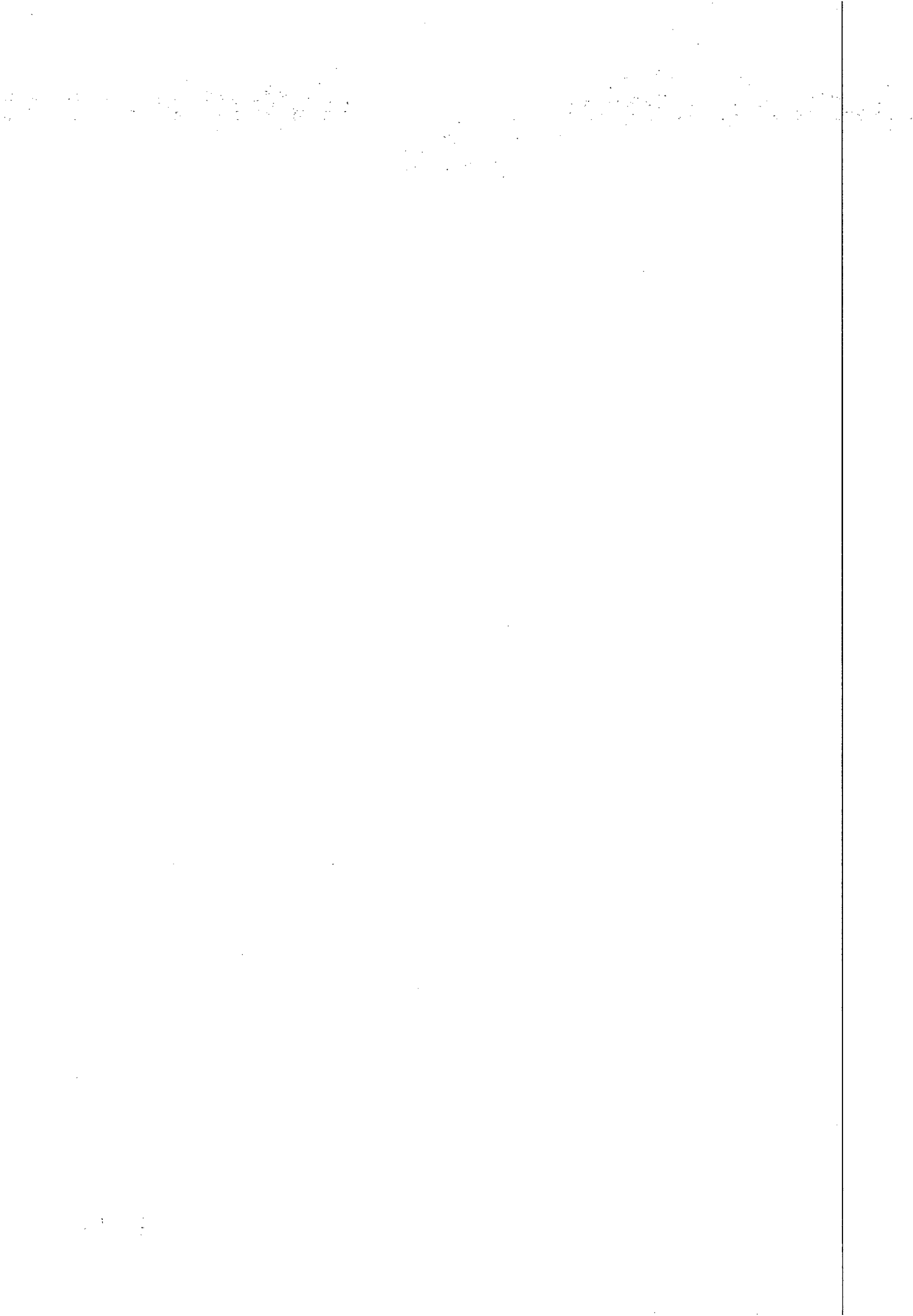
**Mão-de-obra**

Dados complem. para composição dos custos referente à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com	VIGILANCIA
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 770,41
3	Categoria profissional (vinculada à execução	SINDVIGILANT/AL
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2014

**MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**

MÓDULO 1	REMUNERAÇÃO	Valor R\$
A	Salário	R\$ 770,41
B	Risco Profissional (30%)-Cláusula 3ª da CCT/14	R\$ 231,12
C	Produtividade (6%)-Cláusula 3ª da CCT/14	R\$ 46,22
D	Adicional Noturno	R\$ 142,80
E	Intervalo intrajornada	R\$ 129,90
F	Descanso Semanal Remunerado	R\$ 54,54
G	Feriado em dobro - Súmula 444 TST	R\$ 70,33
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 1.445,32</b>

Handwritten signatures and a circular stamp with '08 179' and 'Fis.' inside.





## MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS DIÁRIOS

MÓDULO 2	BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS	Valor R\$
A	Transporte	-
B	Auxílio-alimentação	120,00
C	Seguro de vida, invalidez e funeral	3,04
D	Prêmio Assiduidade - Cláusula 15° CCT/2014	8,33
<b>TOTAL DE BENEFICIOS MENS AIS DIARIOS</b>		<b>131,37</b>

## MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS

MÓDULO 3	INSUMOS DIVERSOS	Valor R\$
A	Uniformes	52,64
B	Materiais	-
C	Equipamentos	76,30
D	PCMSO	59,40
E	Fiscalização	95,00
<b>TOTAL</b>		<b>283,34</b>

## MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

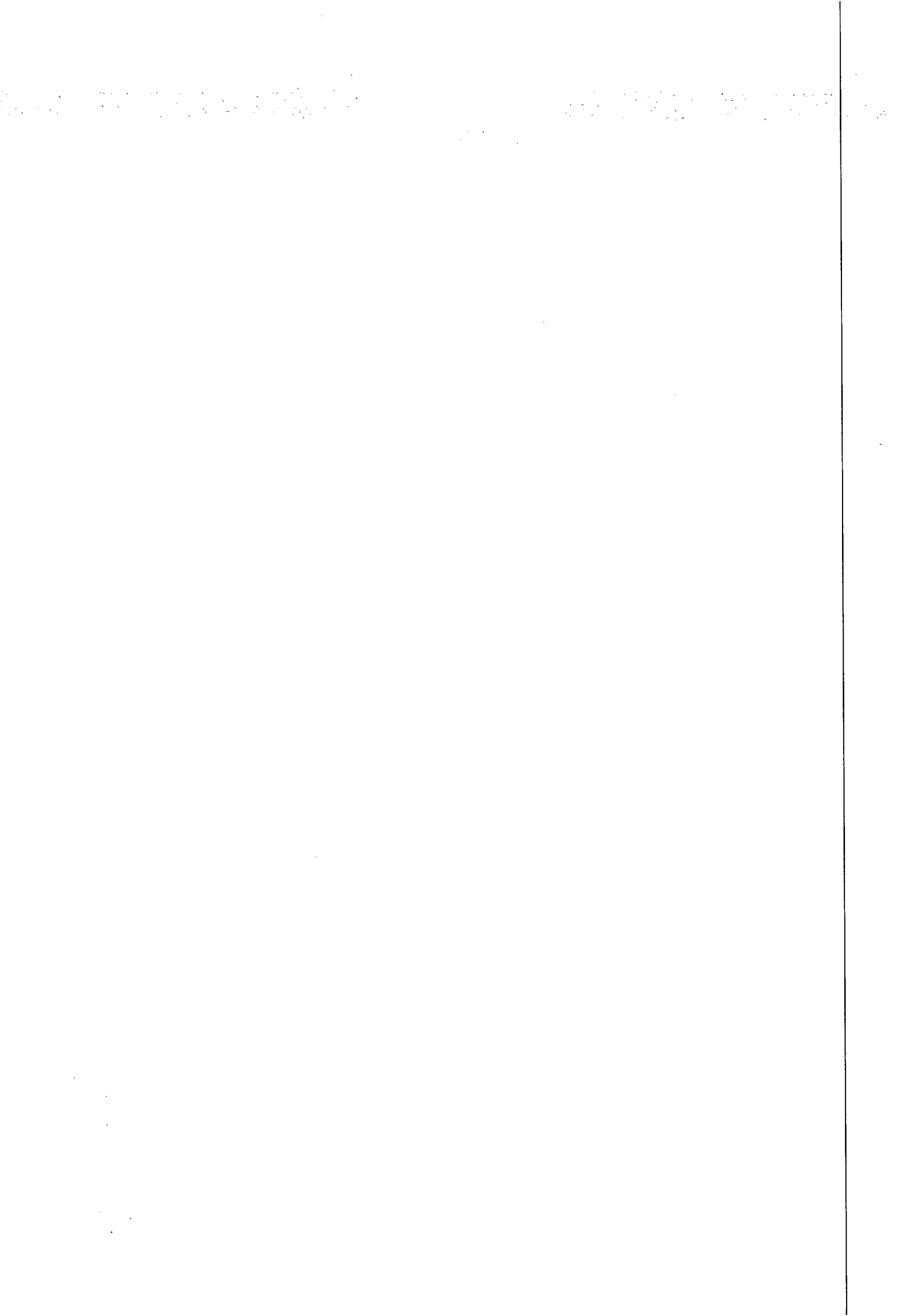
### SUBMÓDULO 4.1 - Encargos previdenciários e FGTS

SUBMÓDULO	ENCARGOS	%	Valor R\$
A	INSS	20,00%	289,06
B	SESI ou SESC	1,50%	21,68
C	SENAI ou SENAC	1,00%	14,45
D	INCRA	0,20%	2,89
E	Salário educação	2,50%	36,13
F	FGTS	8,00%	115,63
G	Riscos Ambientais do Trabalho	3,00%	43,36
H	SEBRAE	0,60%	8,67
<b>TOTAL</b>		<b>36,80%</b>	<b>531,87</b>

### SUBMÓDULO 4.2 - 13° Salário e adicional de Férias

SUBMÓDULO	13° SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	Valor R\$
A	13° Salário	120,40
B	Adicional de Férias	40,18
<b>SUBTOTAL</b>		<b>160,58</b>
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13° Salário e	59,09
<b>TOTAL</b>		<b>219,67</b>

29.179  
Fis.







CP  
Fis. 1199  
de

#### SUBMÓDULO 4.3 - Afastamento maternidade

SUBMÓDULO	AFASTAMENTO	Valor R\$
A	Afastamento Maternidade	12,86
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento	4,73
<b>TOTAL</b>		<b>17,59</b>

#### SUBMODULO 4.4 - Rescisão

SUBMÓDULO 4.4	PROVISÃO PARA RESCISÃO	Valor R\$
A	Aviso prévio indenizado	52,75
B	Incidência do FGTS s/aviso prévio indenizado	4,22
C	Multa do FGTS s/aviso prévio indenizado	2,11
D	Aviso prévio trabalhado	39,75
E	Inc. submódulo 4.1 s/ aviso prévio trabalhado	14,63
F	Multa FGTS do aviso prévio trabalhado	1,59
<b>TOTAL</b>		<b>115,05</b>

#### SUBMÓDULO 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

SUBMÓDULO 4.5	COMPOSIÇÃO DE CUSTOS DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL	Valor R\$
A	Férias	120,40
B	Ausência por doença	40,47
C	Licença paternidade	20,81
D	Ausências legais	42,64
E	Ausência por acidente de trabalho	25,58
F	Outros (especificar)	-
<b>SUBTOTAL:</b>		<b>249,90</b>
G	Incidência do submódulo 4.1 s/obre o Custo de	91,96
<b>TOTAL</b>		<b>341,86</b>

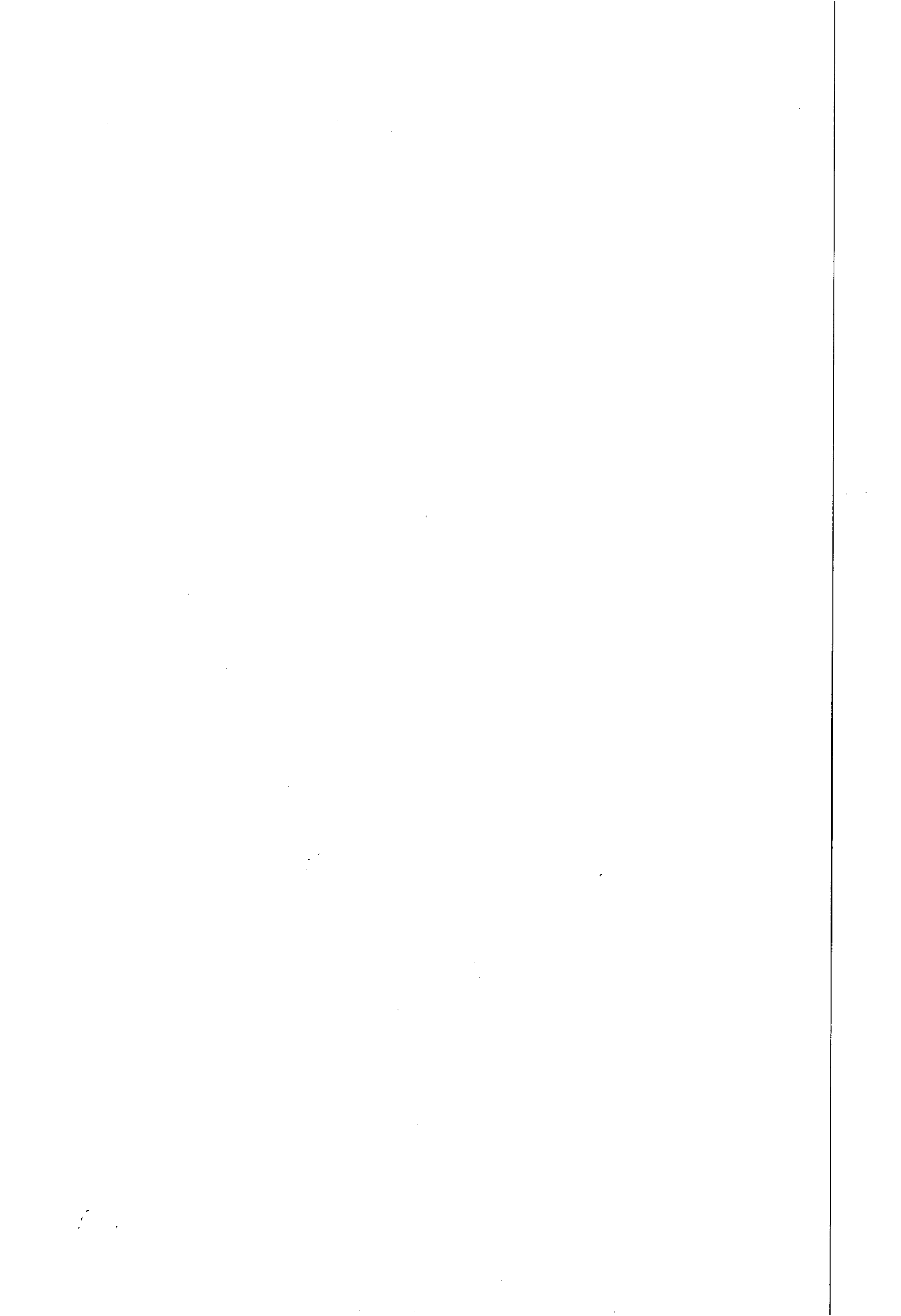
#### QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

(4.1+4.2+4.3+4.4+4.5)

MÓDULO 4 : ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		Valor R\$
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS	531,87
4.2	13º Salário e adicional de Férias	219,67
4.3	Afastamento Maternidade	17,59
4.4	Custo de Rescisão	115,05
4.5	Custo de Reposição do Profissional Ausente	341,86
4.6	Outros (Especificar)	-
<b>TOTAL</b>		<b>1.226,04</b>

*[Handwritten signature and scribbles]*

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
30179  
Fis.





Fis. 1900  
Sete de

### MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

MÓDULO 5	CUSTOS INDIRETOS,	%	Valor R\$
A	Custos Indiretos	10,45%	322,49
B	Tributos		
	B1. Tributos Federais	3,65%	148,69
	B2. Tributos Estaduais		
	B3. Tributos Municipais (especificar)	4,00%	162,95
	Outros Tributos (especificar)		
C	Lucro	10,37%	353,47
<b>TOTAL</b>			<b>987,60</b>

### RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO PARA CLASSE I NOTURNO (Rio Largo)

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL (VALOR POR EMPREGADO)		Valor R\$
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	1.445,32
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais Diários	131,37
C	Módulo 3 – Insumos Diversos	283,34
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas	1.226,04
Subtotal (A+B+C+D)		3.086,07
E	Módulo 5 – Custos Indiretos, tributos e lucro	987,60
<b>VALOR POR VIGILANTE PARA CLASSE I NOTURNO INTERIOR COM 4% -RIO LARGO</b>		<b>4.073,67</b>
(Quatro mil, setenta e três reais e sessenta e sete centavos).		
<b>VALOR TOTAL PARA 02 (DOIS) VIGILANTES - CLASSE I NOTURNO</b>		<b>8.147,34</b>
(Oito mil, cento e quarenta e sete reais e trinta e quatro centavos).		

Maceió, 22 de Setembro de 2014

TIGRE VIGILANCIA PATRIMONIAL DE ALAGOAS LTDA

*Jaci Martins*  
Jaci Martins  
Assistente Comercial

*[Handwritten signatures and stamps]*  
31179  
Fls.

Answer 1

Answer 2

Answer 3

Answer 4



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2014 - CASAL**

**CLASSE I - DIURNO INTERIOR COM ISS 5% ( Piranhas, Delmiro Gouveia, Palmeira dos Índios e Santana do Ipanema )**

1	PROCESSO Nº
2	LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2014

Dia 22/09/2014 às 09:00 horas

Discriminação dos Serviços (dados referente à contratação)		
A	Data da apresentação da Proposta	22/09/2014
B	Município/UF	Maceió/AL
C	Convenção Coletiva de Trabalho	SINDVIGILANT/AL 2014
D	Nº de meses de execução contratual	12 meses

**Identificação dos Serviços**

Tipo de Serviço / Unidade de medida	Quantidade contratar
Vigilância Armada - TURNO DE 12 HORAS DIURNAS, diariamente.	05 Postos

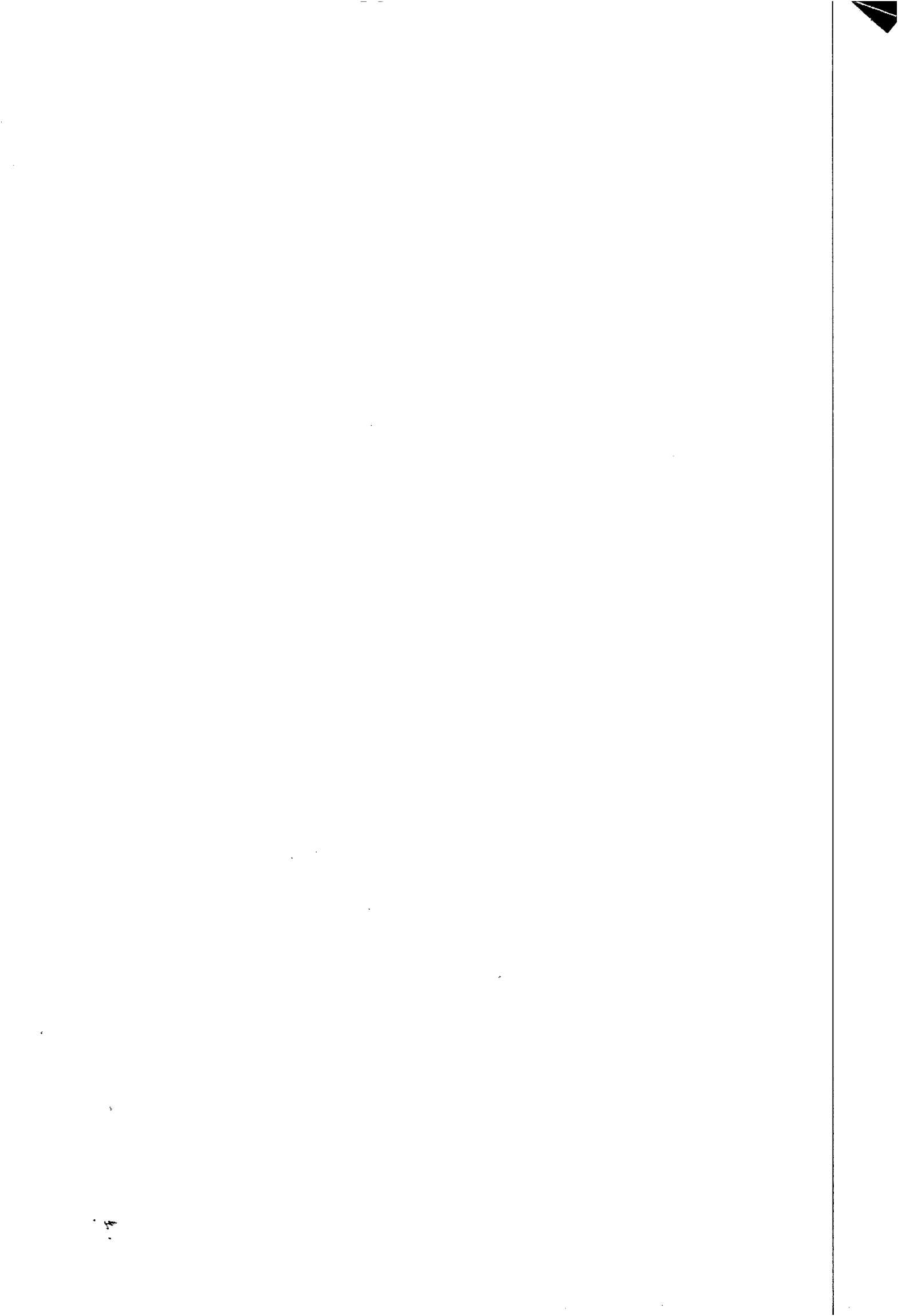
**Mão-de-obra**

Dados complem. para composição dos custos referente à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com	VIGILANCIA
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 770,41
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	SINDVIGILANT/ AL
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2014

**MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**

MÓDULO 1	Risco de Vida (30%)	Valor R\$
A	Salário	R\$ 770,41
B	Risco Profissional (30%)-Cláusula 3ª da CCT/14	R\$ 231,12
C	Produtividade (6%)-Cláusula 3ª da CCT/14	R\$ 46,22
D	Intervalo intrajornada	R\$ 114,30
E	Descanso Semanal Remunerado	R\$ 22,86
F	Feriado em dobro - Súmula 444 TST	R\$ 61,88
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>		<b>R\$ 1.246,79</b>







CASAL  
11/2009  
[Handwritten signature]

**MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS DIÁRIOS**

MÓDULO 2	BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS	Valor R\$
A	Transporte	-
B	Auxílio-alimentação	120,00
C	Seguro de vida, invalidez e funeral	3,04
D	Prêmio Assiduidade - Cláusula 15° CCT/2014	8,33
<b>TOTAL DE BENEFICIOS MENSAIS DIARIOS</b>		<b>131,37</b>

**MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS**

MÓDULO 3	INSUMOS DIVERSOS	Valor R\$
A	Uniformes	52,64
B	Materiais	-
C	Equipamentos	76,30
D	PCMSO	59,40
E	Fiscalização	95,00
<b>TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS</b>		<b>283,34</b>

**MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**

**SUBMÓDULO 4.1 - Encargos previdenciários e FGTS**

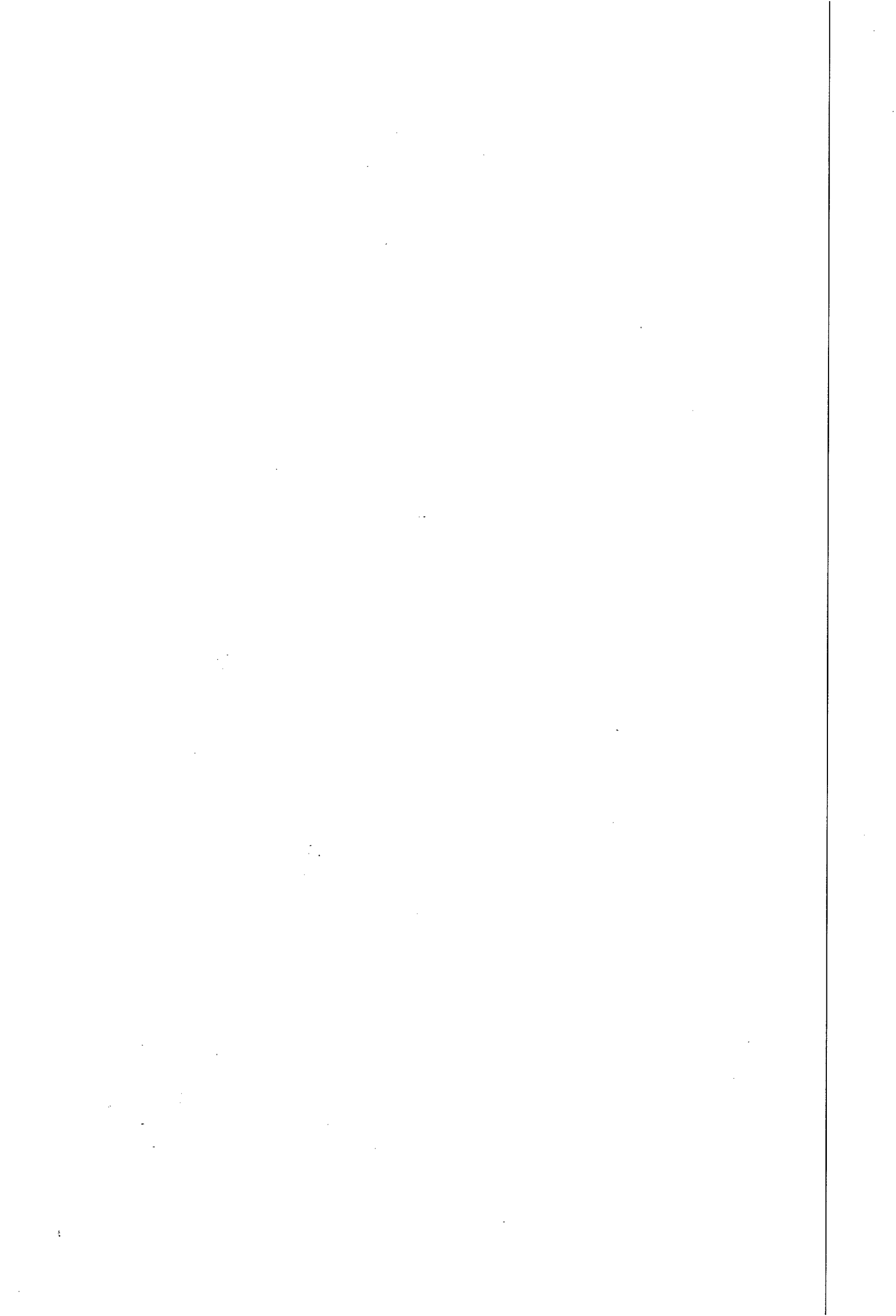
SUBMÓDULO 4.1	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIO E	%	Valor R\$
A	INSS	20,00%	249,36
B	SESI ou SESC	1,50%	18,70
C	SENAI ou SENAC	1,00%	12,47
D	INCRA	0,20%	2,49
E	Salário educação	2,50%	31,17
F	FGTS	8,00%	99,74
G	Riscos Ambientais do Trabalho	3,00%	37,40
H	SEBRAE	0,60%	7,48
<b>SUBMÓDULO 4.2 - 13° Salário e adicional de Férias</b>		<b>36,80%</b>	<b>458,81</b>

**SUBMÓDULO 4.2 - 13° Salário e adicional de Férias**

SUBMÓDULO 4.2	13° SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	Valor R\$
A	13° Salário	103,86
B	Adicional de Férias	38,22
<b>SUBTOTAL</b>		<b>138,52</b>
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13° Salário e	50,97
<b>TOTAL</b>		<b>189,49</b>

[Handwritten signatures and initials]

33,79  
Fls.







1903  
Sena

**SUBMÓDULO 4.3 - Afastamento maternidade**

SUBMÓDULO 4.3	AFASTAMENTO MATERNIDADE	Valor R\$
A	Afastamento Maternidade	11,10
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento	4,08
<b>TOTAL</b>		<b>15,18</b>

**SUBMODULO 4.4 - Rescisão**

SUBMÓDULO 4.4	PROVISÃO PARA RESCISÃO	Valor R\$
A	Aviso prévio indenizado	45,51
B	Incidência do FGTS s/aviso prévio indenizado	3,64
C	Multa do FGTS s/aviso prévio indenizado	1,82
D	Aviso prévio trabalhado	34,29
E	Inc. submódulo 4.1 s/ aviso prévio trabalhado	12,62
F	Multa FGTS do aviso prévio trabalhado	1,37
<b>TOTAL</b>		<b>99,25</b>

**SUBMÓDULO 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente**

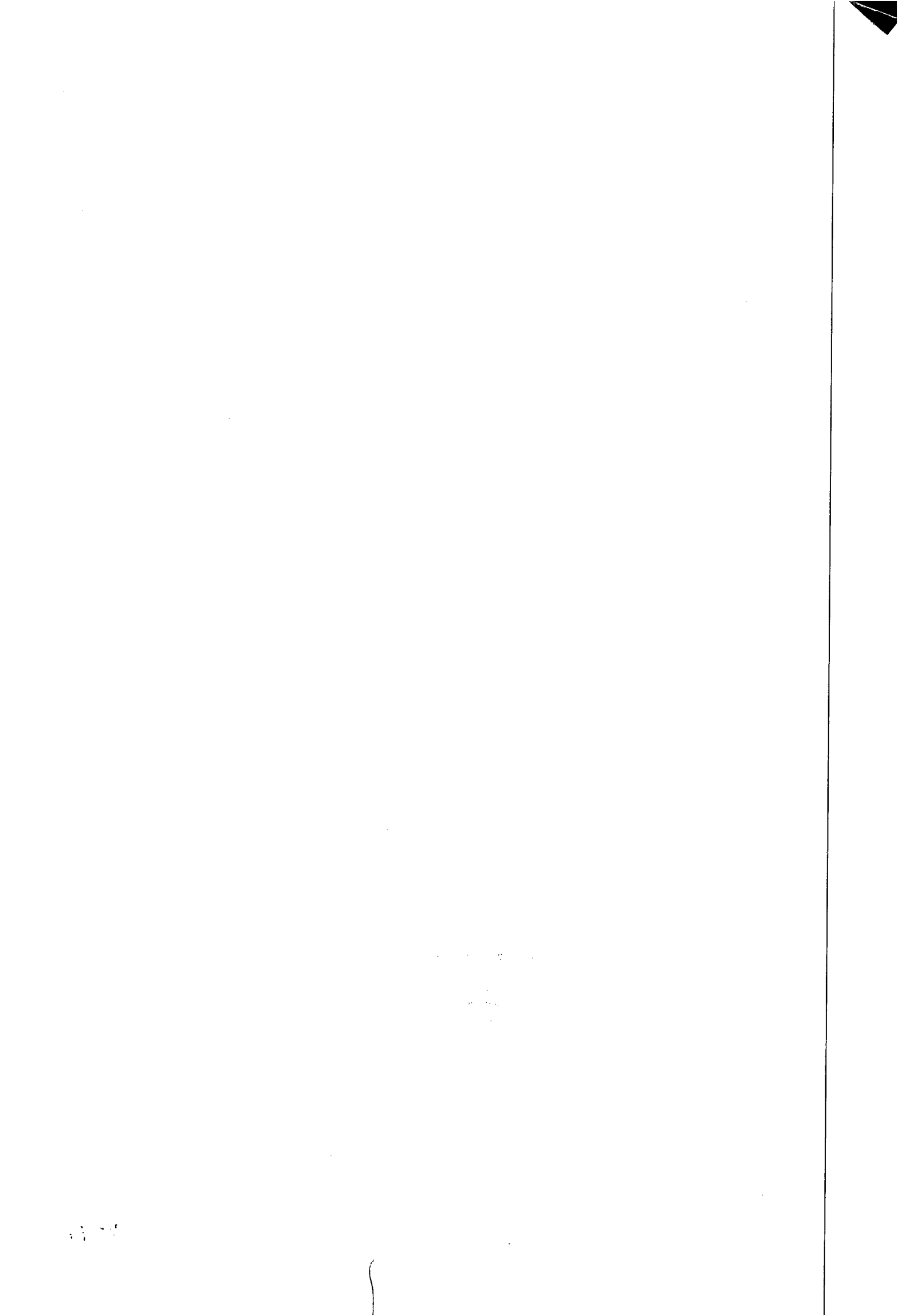
SUBMÓDULO 4.5	COMPOSIÇÃO DE CUSTOS DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL	Valor R\$
A	Férias	103,86
B	Ausência por doença	34,91
C	Licença paternidade	17,95
D	Ausências legais	36,78
E	Ausência por acidente de trabalho	22,07
F	Outros (especificar)	-
<b>SUBTOTAL:</b>		<b>215,57</b>
G	Incidência do submódulo 4.1 s/obre o Custo de	79,33
<b>TOTAL</b>		<b>294,90</b>

**QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS (4.1+4.2+4.3+4.4+4.5)**  
13º Salário e adicional de Férias

MÓDULO 4 : ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	Valor R\$	
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS	458,81
4.2	13º Salário e adicional de Férias	189,49
4.3	Afastamento Maternidade	15,18
4.4	Custo de Rescisão	99,25
4.5	Custo de Reposição do Profissional Ausente	294,90
4.6	Outros (Especificar)	-
<b>TOTAL</b>		<b>1.057,63</b>

Handwritten signatures and initials are present on the right side of the page, including a large signature at the top right and several smaller ones below it.

34179  
Fls.





CP  
1904  
Fis.  
Jaci

### MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

MÓDULO 5	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS	%	Valor: R\$
A	Custos Indiretos	10,45%	284,15
B	Tributos		
	B1. Tributos Federais (especificar)	3,65%	127,15
	B2. Tributos Estaduais (especificar)		
	B3. Tributos Municipais (especificar)	5,00%	174,18
	Outros Tributos (especificar)		
C	Lucro	5,96%	179,00
<b>TOTAL:</b>			<b>764,48</b>

### RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO PARA CLASSE I DIURNO ( Piranhas, Delmiro Gouveia, Palmeira dos Índios e Santana do Ipanema )

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL (VALOR POR EMPREGADO)		Valor: R\$
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	1.246,79
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais Diários	131,37
C	Módulo 3 – Insumos Diversos	283,34
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas	1.057,63
Subtotal (A+B+C+D)		2.719,13
	Módulo 5 – Custos Indiretos, tributos e lucro	764,48
<b>VALOR POR VIGILANTE PARA CLASSE I DIURNO INTERIOR 5%</b>		<b>3.483,61</b>
(Três mil, quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta e um centavos)		
<b>VALOR TOTAL PARA 02 (DOIS) VIGILANTES - CLASSE I DIURNO</b>		<b>6.967,22</b>
(Seis mil, novecentos e sessenta e sete reais e vinte e dois centavos).		

Maceió, 22 de Setembro de 2014

TIGRE VIGILANCIA PATRIMONIAL DE ALAGOAS LTDA  
*Jaci Martins*  
Jaci Martins  
Assistente Comercial

*[Handwritten signatures and stamps]*  
35.179  
Fis.



1950

1950



CASA:  
FIN. 1905  
Sendo

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2014 - CASAL**

**CLASSE I - NOTURNO INTERIOR COM ISS 5% ( Piranhas, Delmiro Gouveia, Palmeira dos Índios e Santana do Ipanema )**

1	PROCESSO Nº
2	LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2014

Dia 22/09/2014 às 09:00 horas

Discriminação dos Serviços (dados referente à contratação)		
A	Data da apresentação da Proposta	22/09/2014
B	Município/UF	Maceió/AL
C	Convenção Coletiva de Trabalho	SINDVIGILANT/AL 2014
D	Nº de meses de execução contratual	12 meses

**Identificação dos Serviços**

Tipo de Serviço / Unidade de medida	Quantidade contratar
Vigilância Armada - TURNO DE 12 HORAS NOTURNO, diariamente.	05 Postos

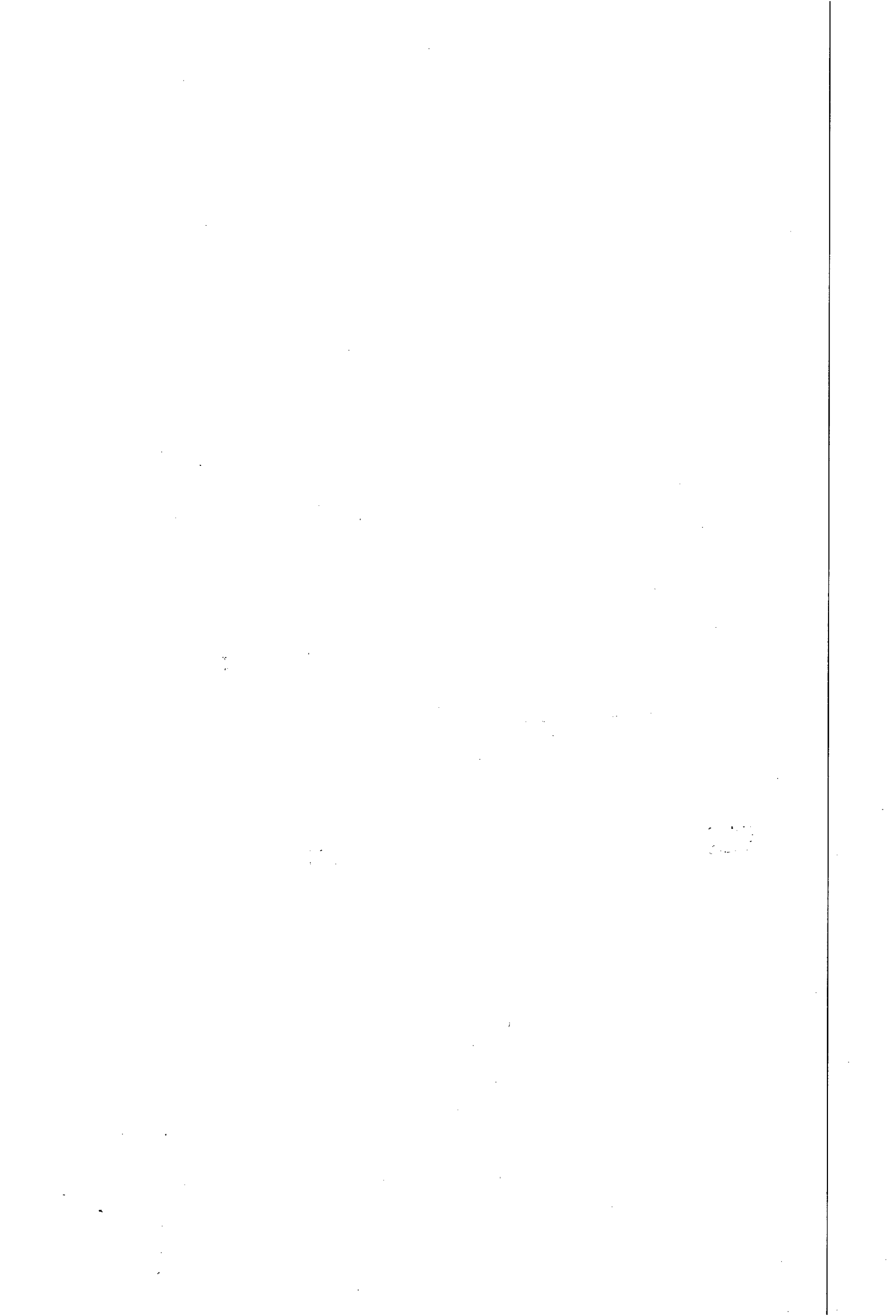
**Mão-de-obra**

Dados complem. para composição dos custos referente à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com	VIGILANCIA
2	Salário Normativo da Categoria	R\$ 770,41
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	SINDVIGILANT/ AL
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2014

**MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**

MÓDULO 1	Risco de Vida (30%)	Valor R\$
A	Salário	R\$ 770,41
B	Risco Profissional (30%)-Cláusula 3ª da	R\$ 231,12
C	Produtividade (6%)-Cláusula 3ª da CCT/14	R\$ 46,22
D	Adicional Noturno	R\$ 142,80
E	Intervalo intrajornada	R\$ 129,90
F	Descanso Semanal Remunerado	R\$ 54,54
G	Feriado em dobro - Súmula 444 TST	R\$ 70,33
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 1.445,32</b>

*(Handwritten signatures and stamps)*  
36179  
Fls.





CASAL  
em 12/06  
Jorge

### MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS DIÁRIOS

MÓDULO 2	BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS	Valor R\$
A	Transporte	-
B	Auxílio-alimentação	120,00
C	Seguro de vida, invalidez e funeral	3,04
D	Prêmio Assiduidade - Cláusula 15º	8,33
<b>TOTAL DE BENEFICIOS MENSAIS DIARIOS</b>		<b>131,37</b>

### MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS

MÓDULO 3	INSUMOS DIVERSOS	Valor R\$
A	Uniformes	52,64
B	Materiais	-
C	Equipamentos	76,30
D	PCMSO	59,40
E	Fiscalização	95,00
<b>TOTAL</b>		<b>283,34</b>

### MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

#### SUBMÓDULO 4.1 - Encargos previdenciários e FGTS

SUBMÓDULO 4.1	ENCARGOS	%	Valor R\$
A	INSS	20,00%	289,06
B	SESI ou SESC	1,50%	21,68
C	SENAI ou SENAC	1,00%	14,45
D	INCRA	0,20%	2,89
E	Salário educação	2,50%	36,13
F	FGTS	8,00%	115,63
G	Riscos Ambientais do Trabalho	3,00%	43,36
H	SEBRAE	0,60%	8,67
<b>SUBMÓDULO 4.2 - 13º Salário e adicional de</b>		<b>36,80%</b>	<b>531,87</b>

#### SUBMÓDULO 4.2 - 13º Salário e adicional de Férias

SUBMÓDULO 4.2	13º SALÁRIO E ADICIONAL DE	Valor R\$
A	13º Salário	120,40
B	Adicional de Férias	40,18
<b>SUBTOTAL</b>		<b>160,58</b>
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º	59,09
<b>TOTAL</b>		<b>219,67</b>

37.179  
Fis.







FILE 907  
[Handwritten signature]

**SUBMÓDULO 4.3 - Afastamento maternidade**

SUBMÓDULO 4.3	AFASTAMENTO	Valor R\$
A	Afastamento Maternidade	12,86
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre	4,73
<b>TOTAL</b>		<b>17,59</b>

**SUBMÓDULO 4.4 - Rescisão**

SUBMÓDULO 4.4	PROVISÃO PARA RESCISÃO	Valor R\$
A	Aviso prévio indenizado	52,75
B	Incidência do FGTS s/aviso prévio	4,22
C	Multa do FGTS s/aviso prévio indenizado	2,11
D	Aviso prévio trabalhado	39,75
E	Inc. submódulo 4.1 s/ aviso prévio	14,63
F	Multa FGTS do aviso prévio trabalhado	1,59
<b>TOTAL</b>		<b>115,05</b>

**SUBMÓDULO 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente**

SUBMÓDULO 4.5	COMPOSIÇÃO DE CUSTOS DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL	Valor R\$
A	Férias	120,40
B	Ausência por doença	40,47
C	Licença paternidade	20,81
D	Ausências legais	42,64
E	Ausência por acidente de trabalho	25,58
F	Outros (especificar)	-
<b>SUBTOTAL:</b>		<b>249,90</b>
G	Incidência do submódulo 4.1 s/obre o	91,96
<b>TOTAL</b>		<b>341,86</b>

**QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS (4.1+4.2+4.3+4.4+4.5)  
13º Salário e adicional de**

MÓDULO 4 : ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	Valor R\$	
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS	531,87
4.2	13º Salário e adicional de Férias	219,67
4.3	Afastamento Maternidade	17,59
4.4	Custo de Rescisão	751,54
4.5	Custo de Reposição do Profissional	341,86
4.6	Outros (Especificar)	-
<b>TOTAL</b>		<b>1.226,04</b>

[Handwritten signatures and initials]

38.179  
Fls.





1208  
Fis.

### MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

MÓDULO 5	CUSTOS INDIRETOS,	%	125,41
A	Custos Indiretos	10,45%	322,49
B	Tributos		
	B1. Tributos Federais	3,65%	150,15
	B2. Tributos Estaduais		
	B3. Tributos Municipais (especificar)	5,00%	205,69
	Outros Tributos (especificar)		
C	Lucro	10,25%	349,38
<b>TOTAL</b>			<b>1.027,71</b>

### RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO PARA CLASSE I NOTURNO (Piranhas, Delmiro Gouveia, Olho, Palmeira dos Índios e Santana do Ipanema)

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL (VALOR POR EMPREGADO)		Valor R\$
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	1.445,32
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais Diários	131,37
C	Módulo 3 – Insumos Diversos	283,34
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e	1.226,04
Subtotal (A+B+C+D)		3.086,07
Módulo 5 – Custos Indiretos, tributos e		1.027,71
<b>VALOR POR VIGILANTE PARA CLASSE I NOTURNO INTERIOR COM 5%</b>		<b>4.113,78</b>
(Quatro mil, cento e treze reais e setenta e oito centavos)		
<b>VALOR TOTAL PARA 02 (DOIS) VIGILANTES - CLASSE I NOTURNO</b>		<b>8.227,56</b>
(Oito mil, duzentos e vinte e sete reais e cinquenta e seis centavos).		

Maceió, 22 de Setembro de 2014

TIGRE VIGILANCIA PATRIMONIAL DE ALAGOAS LTDA  
*Jaci Martins*  
Jaci Martins  
Assistente Comercial

*[Handwritten signatures and stamps]*  
39179  
Fis.





1909  
[Handwritten signature]

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2014 - CASAL**

**CLASSE II NOTURNO E 24 HS AOS SDF - MACEIÓ ISS 2,5%**

1	PROCESSO Nº
2	LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2014

Dia 22/09/2014 às 09:00 horas

Discriminação dos Serviços (dados referente à contratação)		
A	Data da apresentação da Proposta	22/09/2014
B	Município/UF	Maceió/AL
C	Convenção Coletiva de Trabalho	SINDVIGILANT/AL 2014
D	Nº de meses de execução contratual	12 meses

**Identificação dos Serviços**

Tipo de Serviço / Unidade de medida	Quantidade contratar
Vigilância Armada - POSTO DE 12 HORAS NOTURNAS, de segunda a sexta-feiras e 24 HORAS aos sábados, domingos e feriados.	01 Posto

**Mão-de-obra**

Dados complem. para composição dos custos referente à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com	VIGILANCIA
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 770,41
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	SINDVIGILANT/AL
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2014

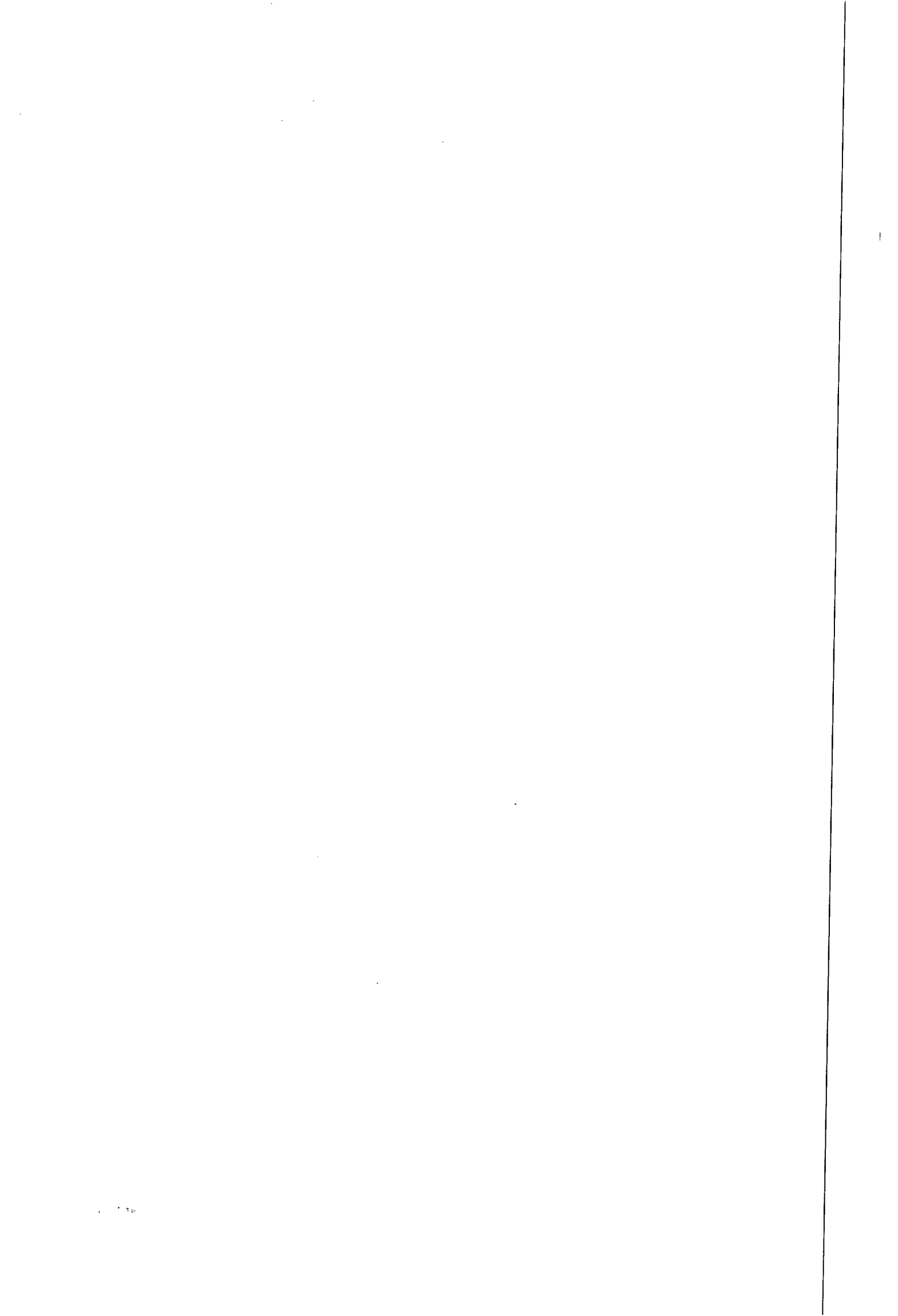
**MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**

MÓDULO 1	REMUNERAÇÃO	Valor R\$
A	Salário	R\$ 770,41
B	Risco Profissional (30%)-Cláusula 3ª da CCT/14	R\$ 231,12
C	Produtividade (6%)-Cláusula 3ª da CCT/14	R\$ 46,22
D	Adicional Noturno	R\$ 142,80
E	Intervalo intrajornada	R\$ 129,90
F	Descanso Semanal Remunerado	R\$ 54,54
G	Feriado em dobro - Súmula 444 TST	R\$ 70,33
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 1.445,32</b>

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and stamps]

40179  
Fis.





19/10  
Fis. 1210  
Ferreira

### MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS DIÁRIOS

MÓDULO 2	BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS	Valor R\$
A	Transporte	28,78
B	Auxílio-alimentação	120,00
C	Seguro de vida, invalidez e funeral	3,04
D	Prêmio Assiduidade - Cláusula 15° CCT/2014	8,33
<b>TOTAL DE BENEFICIOS MENSIS DIARIOS</b>		<b>160,15</b>

### MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS

MÓDULO 3	INSUMOS DIVERSOS	Valor R\$
A	Uniformes	52,64
B	Materiais	-
C	Equipamentos	76,30
D	PCMSO	59,40
E	Fiscalização	95,00
<b>TOTAL</b>		<b>283,34</b>

### MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

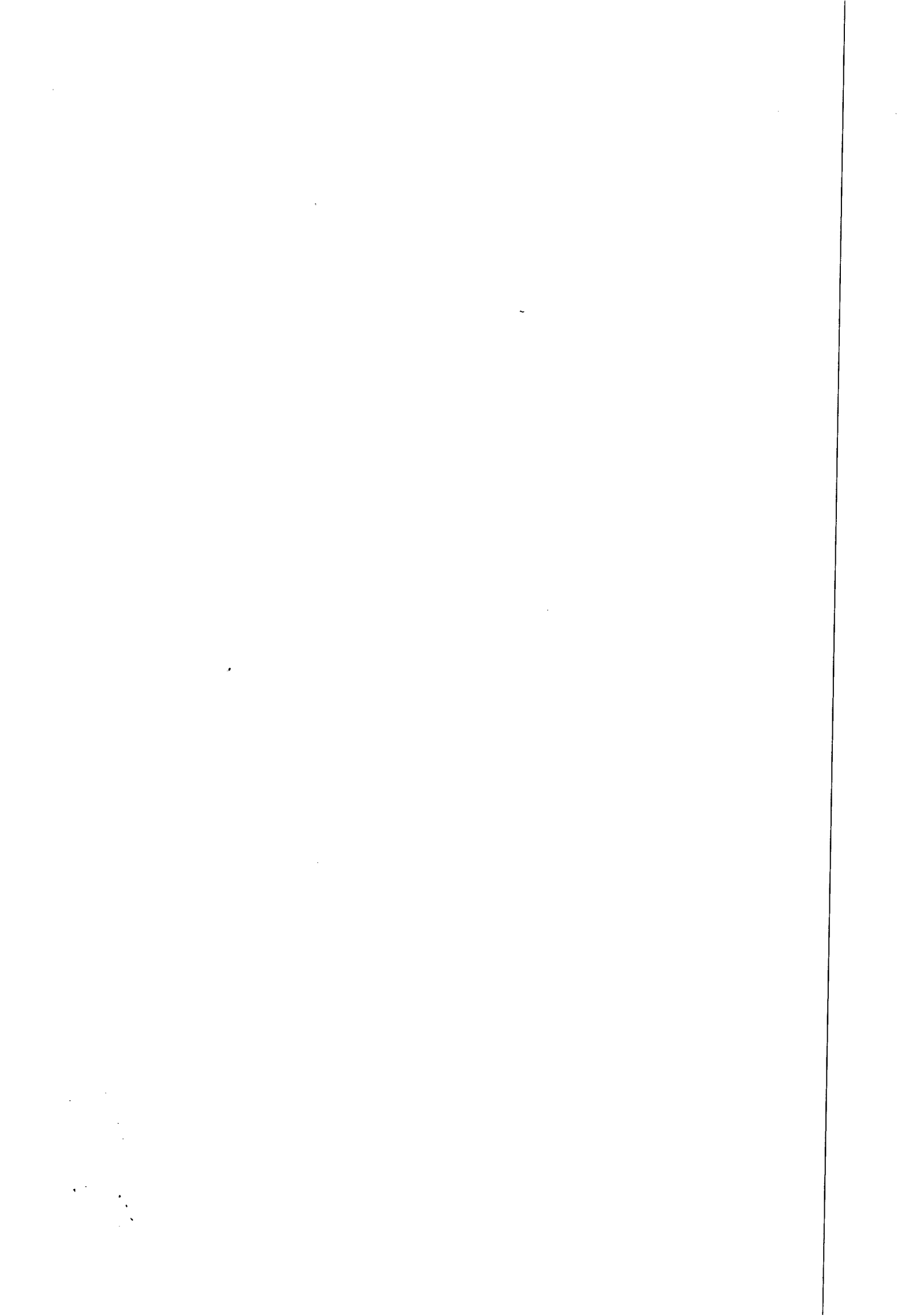
#### SUBMÓDULO 4.1 - Encargos previdenciários e FGTS

SUBMÓDULO	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIO E	%	Valor R\$
A	INSS	20,00%	289,06
B	SESI ou SESC	1,50%	21,68
C	SENAI ou SENAC	1,00%	14,45
D	INCRA	0,20%	2,89
E	Salário educação	2,50%	36,13
F	FGTS	8,00%	115,63
G	Riscos Ambientais do Trabalho	3,00%	43,36
H	SEBRAE	0,60%	8,67
<b>TOTAL</b>			<b>531,87</b>

#### SUBMÓDULO 4.2 - 13° Salário e adicional de Férias

SUBMÓDULO	13° SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	Valor R\$
A	13° Salário	120,40
B	Adicional de Férias	40,18
<b>SUBTOTAL</b>		<b>160,58</b>
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13° Salário e	59,09
<b>TOTAL</b>		<b>219,67</b>

Handwritten signatures and a circular stamp containing the number 211,79 and the word 'Fis.'.







CASAL  
H.C. 1211  
10/06/12

**SUBMÓDULO 4.3 - Afastamento maternidade**

SUBMÓDULO	AFASTAMENTO MATERNIDADE	Valor R\$
A	Afastamento Maternidade	12,86
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento	4,73
<b>TOTAL</b>		<b>17,59</b>

**SUBMODULO 4.4 - Rescisão**

SUBMÓDULO	PROVISÃO PARA RESCISÃO	Valor R\$
4.4		
A	Aviso prévio indenizado	52,75
B	Incidência do FGTS s/aviso prévio indenizado	4,22
C	Multa do FGTS s/aviso prévio indenizado	2,11
D	Aviso prévio trabalhado	39,75
E	Inc. submódulo 4.1 s/ aviso prévio trabalhado	14,63
F	Multa FGTS do aviso prévio trabalhado	1,59
<b>TOTAL</b>		<b>115,05</b>

**SUBMÓDULO 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente**

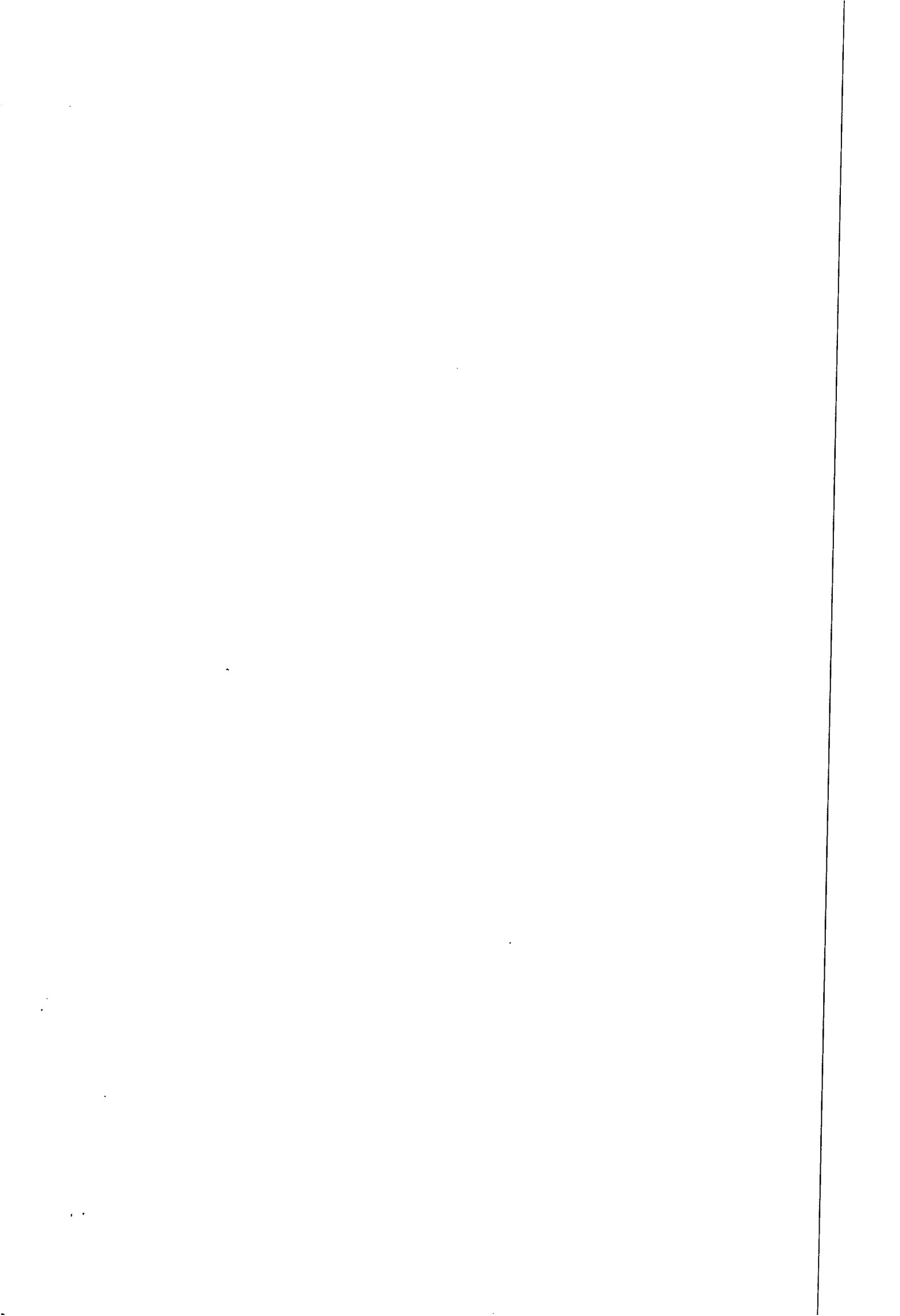
SUBMÓDULO	COMPOSIÇÃO DE CUSTOS DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL	Valor R\$
4.5		
A	Férias	120,40
B	Ausência por doença	40,47
C	Licença paternidade	20,81
D	Ausências legais	42,64
E	Ausência por acidente de trabalho	25,58
F	Outros (especificar)	-
<b>SUBTOTAL:</b>		<b>249,90</b>
G	Incidência do submódulo 4.1 s/obre o Custo de	91,96
<b>TOTAL</b>		<b>341,86</b>

**QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS  
(4.1+4.2+4.3+4.4+4.5)**

MÓDULO 4 : ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	Valor R\$	
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS	531,87
4.2	13º Salário e adicional de Férias	219,67
4.3	Afastamento Maternidade	17,59
4.4	Custo de Rescisão	115,05
4.5	Custo de Reposição do Profissional Ausente	341,86
4.6	Outros (Especificar)	-
<b>TOTAL</b>		<b>1.226,04</b>

*[Handwritten signatures and initials]*

421,79  
Fis.





CASA  
 1919  
 19/09/14

**MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**

MÓDULO 5	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS	%	Valor R\$
A	Custos Indiretos	10,45%	325,50
B	Tributos		
	B1. Tributos Federais (especificar)	3,65%	147,85
	B2. Tributos Estaduais (especificar)		
	B3. Tributos Municipais (especificar)	2,50%	101,27
	Outros Tributos (especificar)		
C	Lucro	10,49%	361,18
<b>TOTAL</b>			<b>935,80</b>

**RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO PARA CLASSE II - SERVIÇOS EXECUTADOS EM MACEIÓ**

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL (VALOR POR EMPREGADO)		Valor R\$
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	1.445,32
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais Diários	160,15
C	Módulo 3 – Insumos Diversos	283,34
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas	1.226,04
Subtotal (A+B+C+D)		3.114,85
E	Módulo 5 – Custos Indiretos, tributos e lucro	935,80
<b>VALOR TOTAL POR VIGILANTE PARA CLASSE II EM MACEIÓ</b>		<b>4.050,65</b>
(Quatro mil, cinquenta reais e sessenta e cinco centavos).		
<b>VALOR TOTAL PARA 03 (TRÊS) VIGILANTES - CLASSE I NOTURNO</b>		<b>12.151,95</b>
(Doze mil, cento e cinquenta e um reais e noventa e cinco centavos).		

Maceió, 22 de Setembro de 2014

TIGRE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DE ALAGOAS LTDA

*Jaci Martins*  
 Jaci Martins  
 Assistente Comercial

*[Handwritten signatures and stamps]*  
 431,79  
 Fis.





Ch  
1213  
Fis.  
gentile

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2014 - CASAL**

**CLASSE II NOTURNO E 24 HS AOS SDF - SATUBA ISS 3%**

1	PROCESSO Nº
2	LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2014

Dia 22/09/2014 às 09:00 horas

Discriminação dos Serviços (dados referente à contratação)		
A	Data da apresentação da Proposta	22/09/2014
B	Município/UF	Maceió/AL
C	Convenção Coletiva de Trabalho	SINDVIGILANT/AL 2014
D	Nº de meses de execução contratual	12 meses

**Identificação dos Serviços**

Tipo de Serviço / Unidade de medida	Quantidade contratar
Vigilância Armada - POSTO DE 12 HORAS NOTURNAS, de segunda a sexta-feira, e 24 HORAS aos sábados, domingos e feriados.	01 Posto

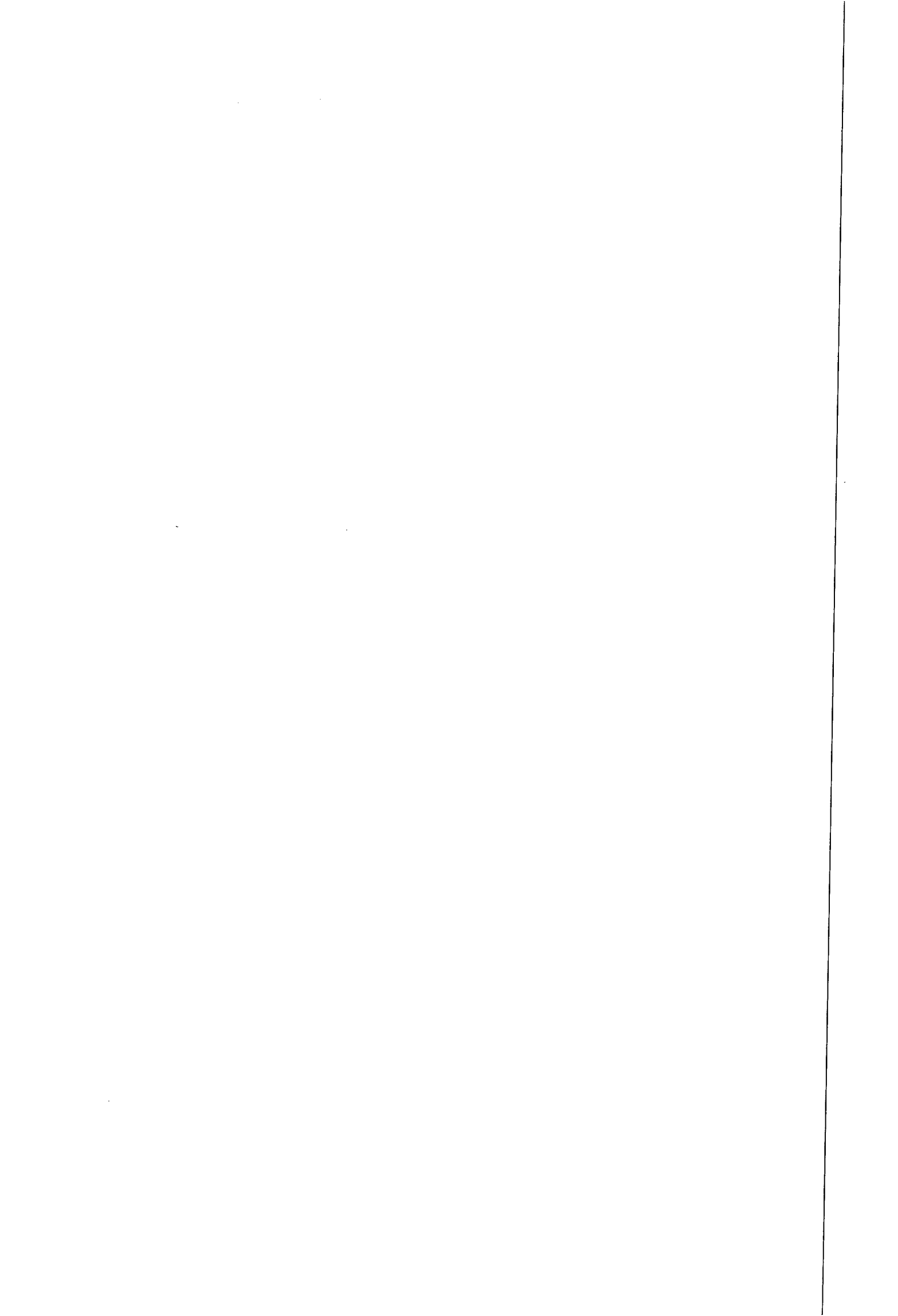
**Mão-de-obra**

Dados complem. para composição dos custos referente a mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características)	VIGILANCIA
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 770,41
3	Categoria profissional (vinculada à execução)	SINDVIGILANT/AL
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2014

**MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**

MÓDULO 1	REMUNERAÇÃO	Valor R\$
A	Salário	R\$ 770,41
B	Risco Profissional (30%)-Cláusula 3ª da CCT/14	R\$ 231,12
C	Produtividade (6%)-Cláusula 3ª da CCT/14	R\$ 46,22
D	Adicional Noturno	R\$ 142,80
E	Intervalo intrajornada	R\$ 129,90
F	Descanso Semanal Remunerado	R\$ 54,54
G	Feriado em dobro - Súmula 444 TST	R\$ 70,33
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 1.445,32</b>

Handwritten signatures and stamps, including a circular stamp with the number 34179 and the text 'Fis.'.



C  
FIN 1914  
[Handwritten signature]

**MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS DIÁRIOS**

MÓDULO 2	BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS	Valor R\$
A	Transporte	-
B	Auxílio-alimentação	120,00
C	Seguro de vida, invalidez e funeral	3,04
D	Prêmio Assiduidade - Cláusula 15° CCT/2014	8,33
<b>TOTAL DE BENEFICIOS MENSIS DIARIOS</b>		<b>131,37</b>

**MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS**

MÓDULO 3	INSUMOS DIVERSOS	Valor R\$
A	Uniformes	52,64
B	Materiais	-
C	Equipamentos	76,30
D	PCMSO	59,40
E	Fiscalização	95,00
<b>TOTAL</b>		<b>283,34</b>

**MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**

**SUBMÓDULO 4.1 - Encargos previdenciários e FGTS**

SUBMÓDULO	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIO E	%	Valor R\$
A	INSS	20,00%	289,06
B	SESI ou SESC	1,50%	21,68
C	SENAI ou SENAC	1,00%	14,45
D	INCRA	0,20%	2,89
E	Salário educação	2,50%	36,13
F	FGTS	8,00%	115,63
G	Riscos Ambientais do Trabalho	3,00%	43,36
H	SEBRAE	0,60%	8,67
<b>TOTAL</b>		<b>36,80%</b>	<b>531,87</b>

**SUBMÓDULO 4.2 - 13° Salário e adicional de Férias**

SUBMÓDULO	13° SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	Valor R\$
A	13° Salário	120,40
B	Adicional de Férias	40,18
<b>SUBTOTAL</b>		<b>160,58</b>
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13° Salário e	59,09
<b>TOTAL</b>		<b>219,67</b>

[Handwritten signatures and initials]

45179  
Fls.







CASA 1  
12/5  
RIS

**SUBMÓDULO 4.3 - Afastamento maternidade**

SUBMÓDULO	AFASTAMENTO MATERNIDADE	Valor R\$
A	Afastamento Maternidade	12,86
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento	4,73
<b>TOTAL</b>		<b>17,59</b>

**SUBMODULO 4.4 - Rescisão**

SUBMÓDULO 4.4	PROVISÃO PARA RESCISÃO	Valor R\$
A	Aviso prévio indenizado	52,75
B	Incidência do FGTS s/aviso prévio indenizado	4,22
C	Multa do FGTS s/aviso prévio indenizado	2,11
D	Aviso prévio trabalhado	39,75
E	Inc. submódulo 4.1 s/ aviso prévio trabalhado	14,63
F	Multa FGTS do aviso prévio trabalhado	1,59
<b>TOTAL</b>		<b>115,05</b>

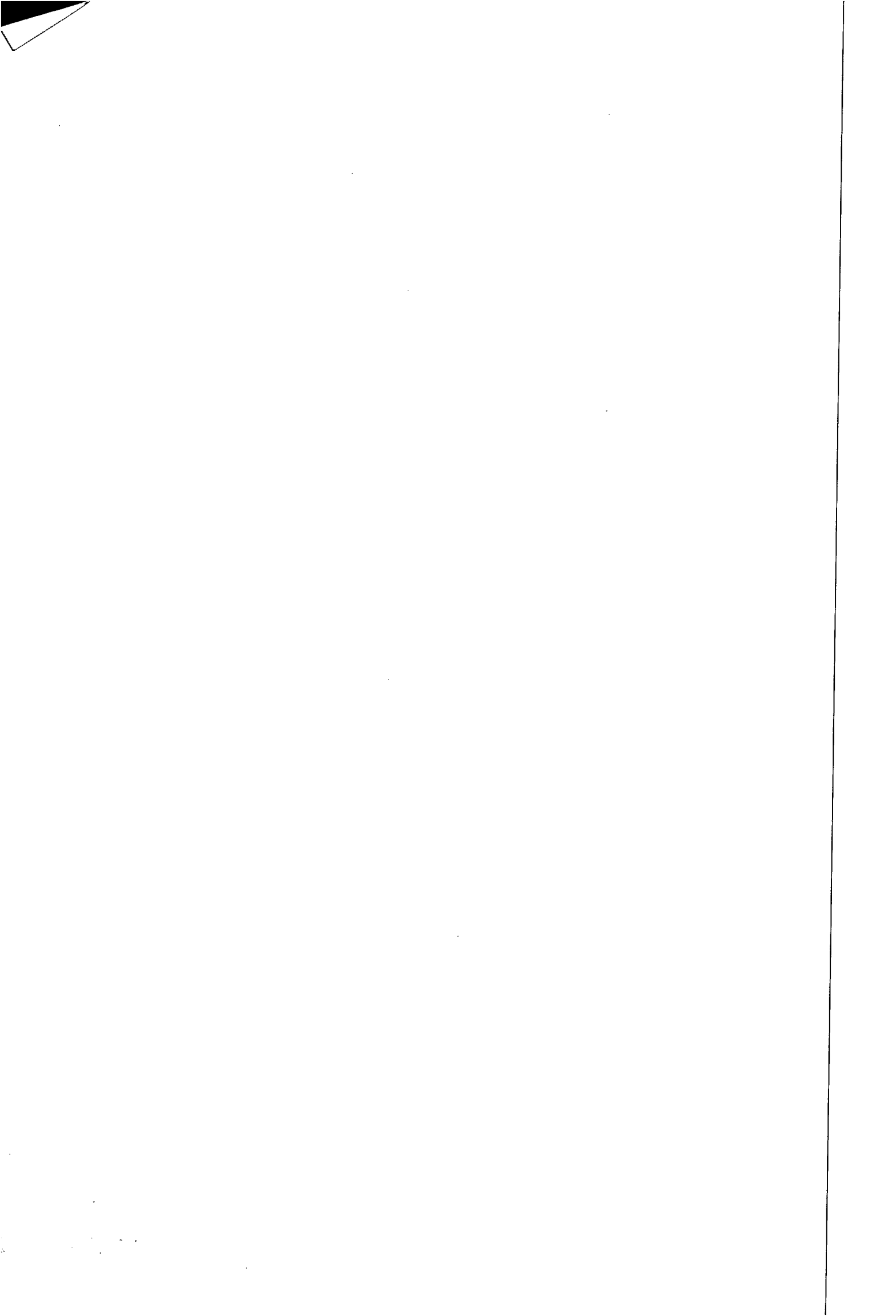
**SUBMÓDULO 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente**

SUBMÓDULO 4.5	COMPOSIÇÃO DE CUSTOS DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Valor R\$
A	Férias	120,40
B	Ausência por doença	40,47
C	Licença paternidade	20,81
D	Ausências legais	42,64
E	Ausência por acidente de trabalho	25,58
F	Outros (especificar)	-
<b>SUBTOTAL:</b>		<b>249,90</b>
G	Incidência do submódulo 4.1 s/obre o Custo de	91,96
<b>TOTAL</b>		<b>341,86</b>

**QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS  
(4.1+4.2+4.3+4.4+4.5)**

MÓDULO 4 : ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		Valor R\$
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS	531,87
4.2	13º Salário e adicional de Férias	219,67
4.3	Afastamento Maternidade	17,59
4.4	Custo de Rescisão	115,05
4.5	Custo de Reposição do Profissional Ausente	341,86
4.6	Outros (Especificar)	-
<b>TOTAL</b>		<b>1.226,04</b>

46179  
Fls.





12/06/14

**MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**

MÓDULO 5	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS	%	Valor R\$
A	Custos Indiretos	10,45%	322,49
B	Tributos		
	B1. Tributos Federais (especificar)	3,65%	147,22
	B2. Tributos Estaduais (especificar)		125,41
	B3. Tributos Municipais (especificar)	3,00%	121,00
	Outros Tributos (especificar)		
C	Lucro	10,46%	356,54
<b>TOTAL</b>			<b>947,25</b>

**RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO PARA CLASSE II - SERVIÇOS EXECUTADOS EM SATUBA - ISS 3%**

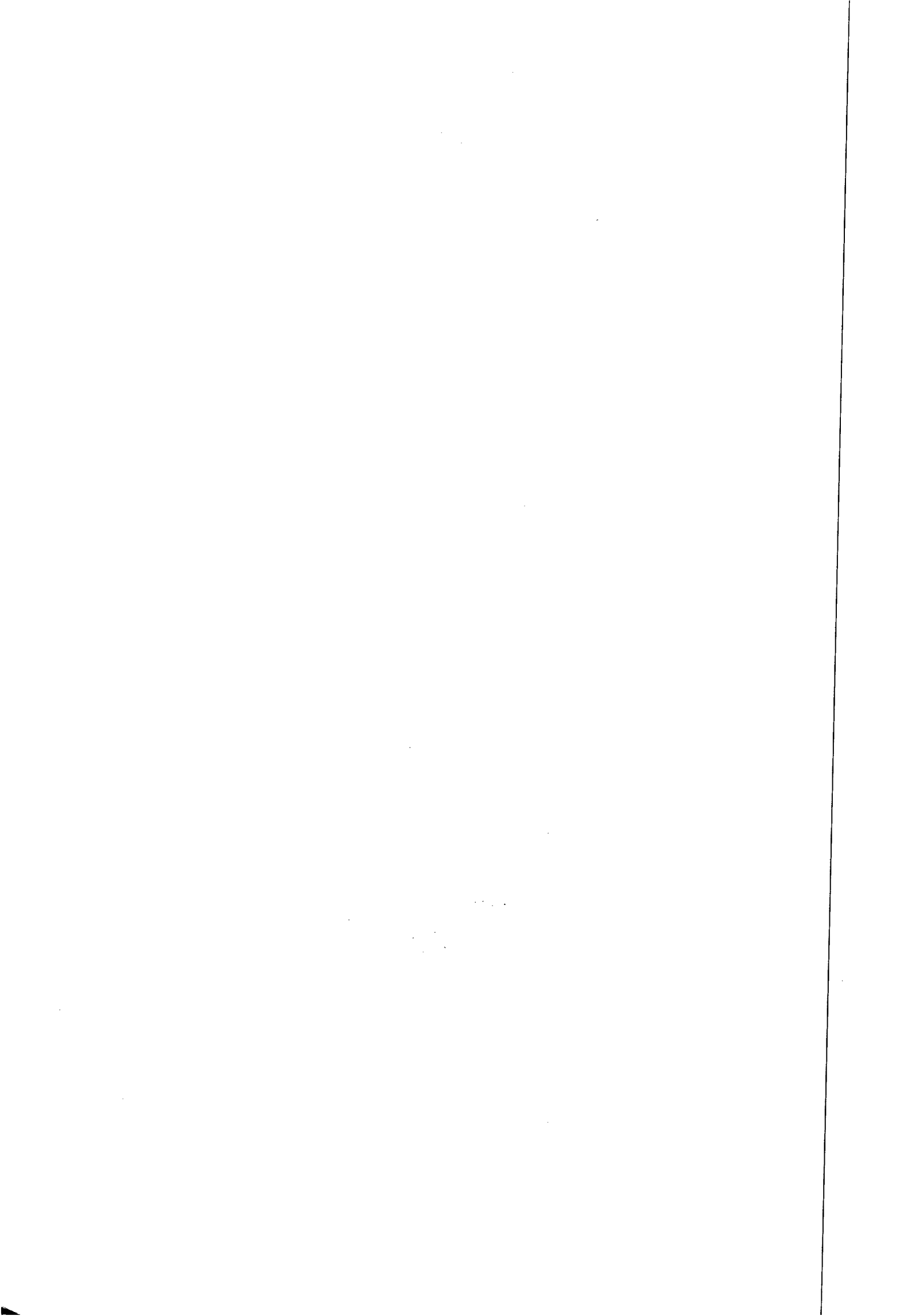
MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL (VALOR POR EMPREGADO)		Valor R\$
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	1.445,32
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais Diários	131,37
C	Módulo 3 – Insumos Diversos	283,34
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas	1.226,04
Subtotal (A+B+C+D)		3.086,07
E	Módulo 5 – Custos Indiretos, tributos e lucro	947,25
<b>VALOR POR VIGILANTE PARA CLASSE II - SATUBA COM ISS 3%</b>		<b>4.033,32</b>
(Quatro mil, trinta e três reais trinta e dois centavos).		
<b>VALOR TOTAL PARA 03 (TRÊS) VIGILANTES - CLASSE I NOTURNO</b>		<b>12.099,96</b>
(Doze mil, noventa e nove reais e noventa e seis centavos).		

Maceió, 22 de Setembro de 2014

TIGRE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DE ALAGOAS LTDA  
*Jaci Martins*  
 Jaci Martins  
 Assistente Comercial

*[Handwritten signatures and stamps]*

17/79  
 Fis.





CASA  
FR 12/12  
Ferreira

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2014 - CASAL**

**CLASSE II NOTURNO E 24 HS AOS SDF- INTERIOR COM ISS 5%  
(Arapiraca e Murici)**

1	PROCESSO Nº
2	LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2014

Dia 22/09/2014 às 09:00 horas

Discriminação dos Serviços (dados referente à contratação)		
A	Data da apresentação da Proposta	22/09/2014
B	Data da apresentação da Proposta	Maceió/AL
C	Convenção Coletiva de Trabalho	SINDVIGILANT/AL 2014
D	Nº de meses de execução contratual	12 meses

**Identificação dos Serviços**

Tipo de Serviço / Unidade de medida	Quantidade contratar
Vigilância Armada - POSTO DE 12 HORAS NOTURNAS, de segunda a sexta-feira, e 24 HORAS aos sábados, domingos e	02 Postos

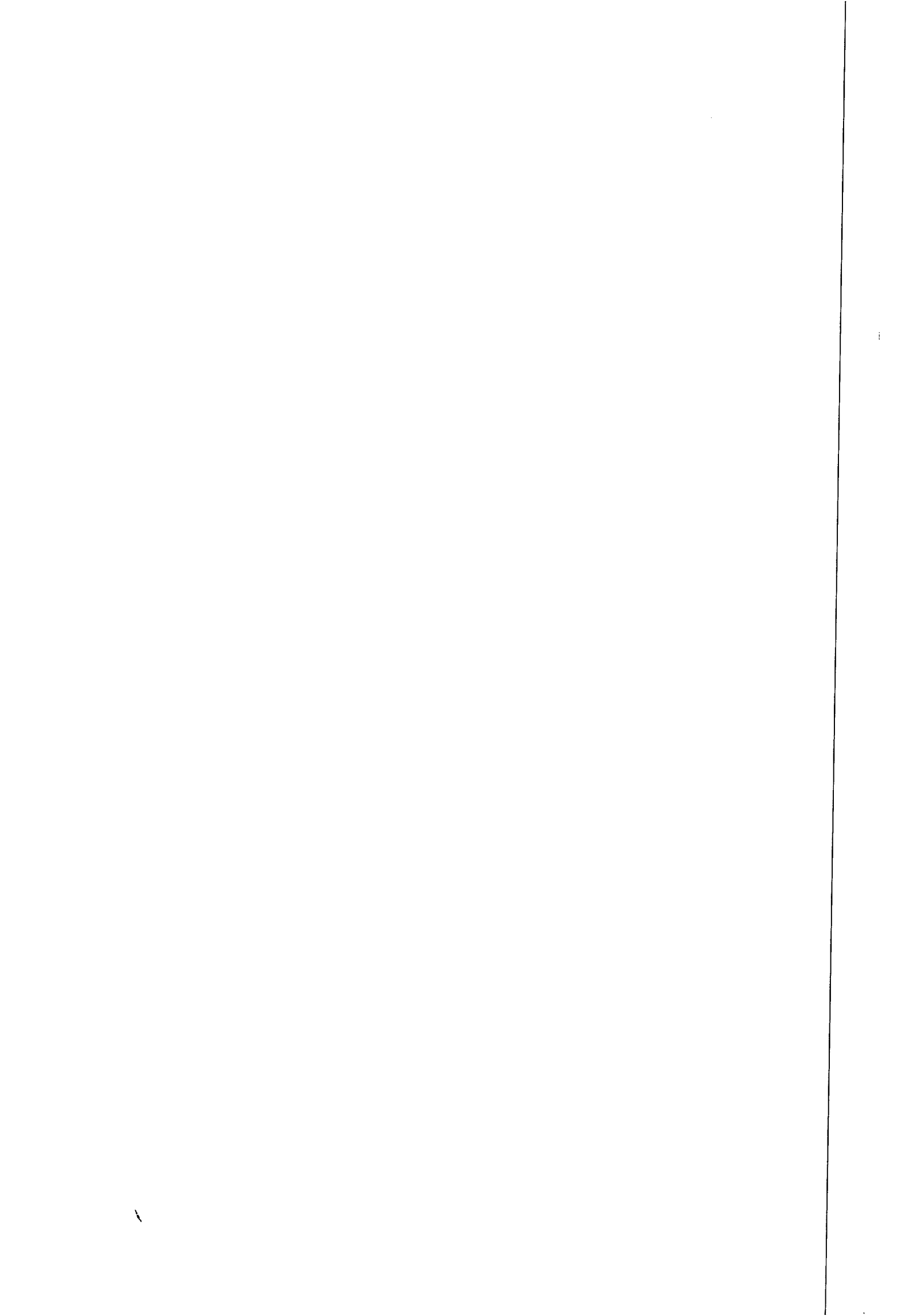
**Mão-de-obra**

Dados complem. para composição dos custos referente à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com	VIGILANCIA
2	Salário Normativo da Categoria	R\$ 770,41
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	SINDVIGILANT/ AL
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2014

**MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**

MÓDULO 1	REMUNERAÇÃO	Valor R\$
A	Risco de Vida (30%)	R\$ 770,41
B	Risco Profissional (30%)-Cláusula 3ª da	R\$ 231,12
C	Produtividade (6%)-Cláusula 3ª da CCT/14	R\$ 46,22
D	Adicional Noturno	R\$ 142,80
E	Intervalo intrajornada	R\$ 129,90
F	Descanso Semanal Remunerado	R\$ 54,54
G	Feriado em dobro - Súmula 444 TST	R\$ 70,33
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 1.445,32</b>

48.179  
Fis.





### MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS DIÁRIOS

MÓDULO 2	BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS	Valor R\$
A	Transporte	-
B	Auxílio-alimentação	120,00
C	Seguro de vida, invalidez e funeral	3,04
D	Prêmio Assiduidade - Cláusula 15º	8,33
<b>TOTAL DE BENEFICIOS MENSAIS DIARIOS</b>		<b>131,37</b>

### MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS

MÓDULO 3	INSUMOS DIVERSOS	Valor R\$
A	Uniformes	52,64
B	Materiais	-
C	Equipamentos	76,30
D	PCMSO	59,40
E	Fiscalização	95,00
<b>TOTAL</b>		<b>283,34</b>

### MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

#### SUBMÓDULO 4.1 - Encargos previdenciários e FGTS

SUBMÓDULO	ENCARGOS	%	Valor R\$
A	INSS	20,00%	289,06
B	SESI ou SESC	1,50%	21,68
C	SENAI ou SENAC	1,00%	14,45
D	INCRA	0,20%	2,89
E	Salário educação	2,50%	36,13
F	FGTS	8,00%	115,63
G	Riscos Ambientais do Trabalho	3,00%	43,36
H	SEBRAE	0,60%	8,67
<b>TOTAL</b>		<b>36,80%</b>	<b>531,87</b>

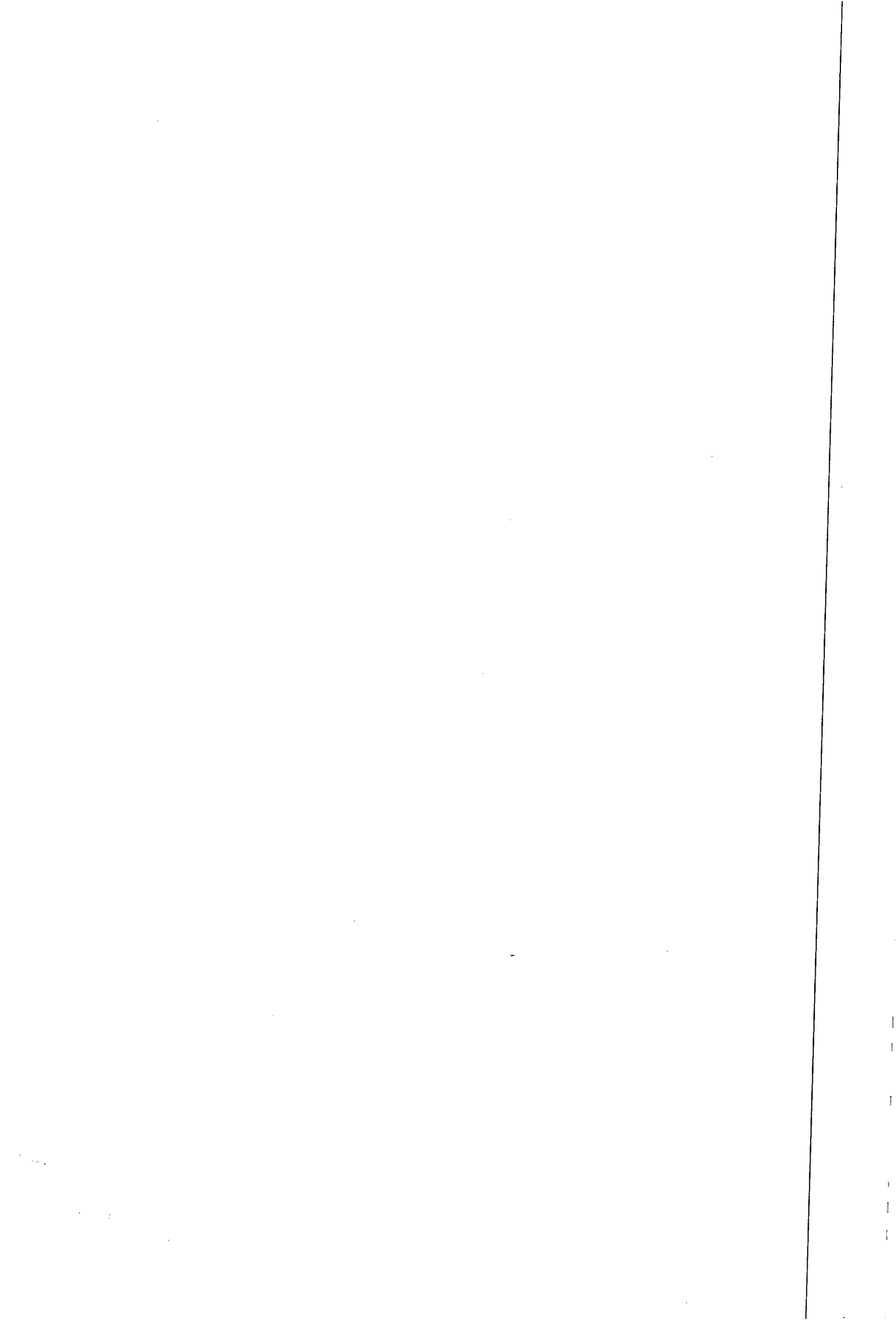
#### SUBMÓDULO

#### SUBMÓDULO 4.2 - 13º Salário e adicional de Férias

SUBMÓDULO	13º SALÁRIO E ADICIONAL DE	Valor R\$
A	13º Salário	120,40
B	Adicional de Férias	40,18
<b>SUBTOTAL</b>		<b>160,58</b>
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º	59,09
<b>TOTAL</b>		<b>219,67</b>

*[Handwritten signatures and stamps]*

**49.179**  
Fis.







1219  
8-4

**SUBMÓDULO 4.3 - Afastamento maternidade**

SUBMÓDULO	AFASTAMENTO	Valor R\$
A	Afastamento Maternidade	12,86
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre	4,73
<b>TOTAL</b>		<b>17,59</b>

**SUBMÓDULO 4.4 - Rescisão**

SUBMÓDULO	PROVISÃO PARA RESCISÃO	Valor R\$
4.4		
A	Aviso prévio indenizado	52,75
B	Incidência do FGTS s/aviso prévio	4,22
C	Multa do FGTS s/aviso prévio indenizado	2,11
D	Aviso prévio trabalhado	39,75
E	Inc. submódulo 4.1 s/ aviso prévio	14,63
F	Multa FGTS do aviso prévio trabalhado	1,59
<b>TOTAL</b>		<b>115,05</b>

**SUBMÓDULO 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente**

SUBMÓDULO	COMPOSIÇÃO DE CUSTOS DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL	Valor R\$
4.5		
A	Férias	120,40
B	Ausência por doença	40,47
C	Licença paternidade	20,81
D	Ausências legais	42,64
E	Ausência por acidente de trabalho	25,58
F	Outros (especificar)	-
<b>SUBTOTAL:</b>		<b>249,90</b>
G	Incidência do submódulo 4.1 s/obre o	91,96
<b>TOTAL</b>		<b>341,86</b>

**QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS (4.1+4.2+4.3+4.4+4.5)**

MÓDULO 4 : ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	Valor R\$	
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS	531,87
4.2	13º Salário e adicional de Férias	219,67
4.3	Afastamento Maternidade	17,59
4.4	Custo de Rescisão	115,05
4.5	Custo de Reposição do Profissional	341,86
4.6	Outros (Especificar)	-
<b>TOTAL</b>		<b>1.226,04</b>

Handwritten signatures and stamps, including a circular stamp with the number 5079 and the word 'Fls.' below it.





CASA  
Folha 220  
8

### MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

MÓDULO 5	CUSTOS INDIRETOS,	%	Valor R\$
A	Custos Indiretos	10,45%	322,49
B	Tributos		
	B1. Tributos Federais	3,65%	150,15
	B2. Tributos Estaduais		
	B3. Tributos Municipais (especificar)	5,00%	205,69
	Outros Tributos (especificar)		
C	Lucro	10,25%	349,38
<b>TOTAL</b>			<b>1.027,71</b>

### RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO PARA CLASSE II (Arapiraca e Murici)

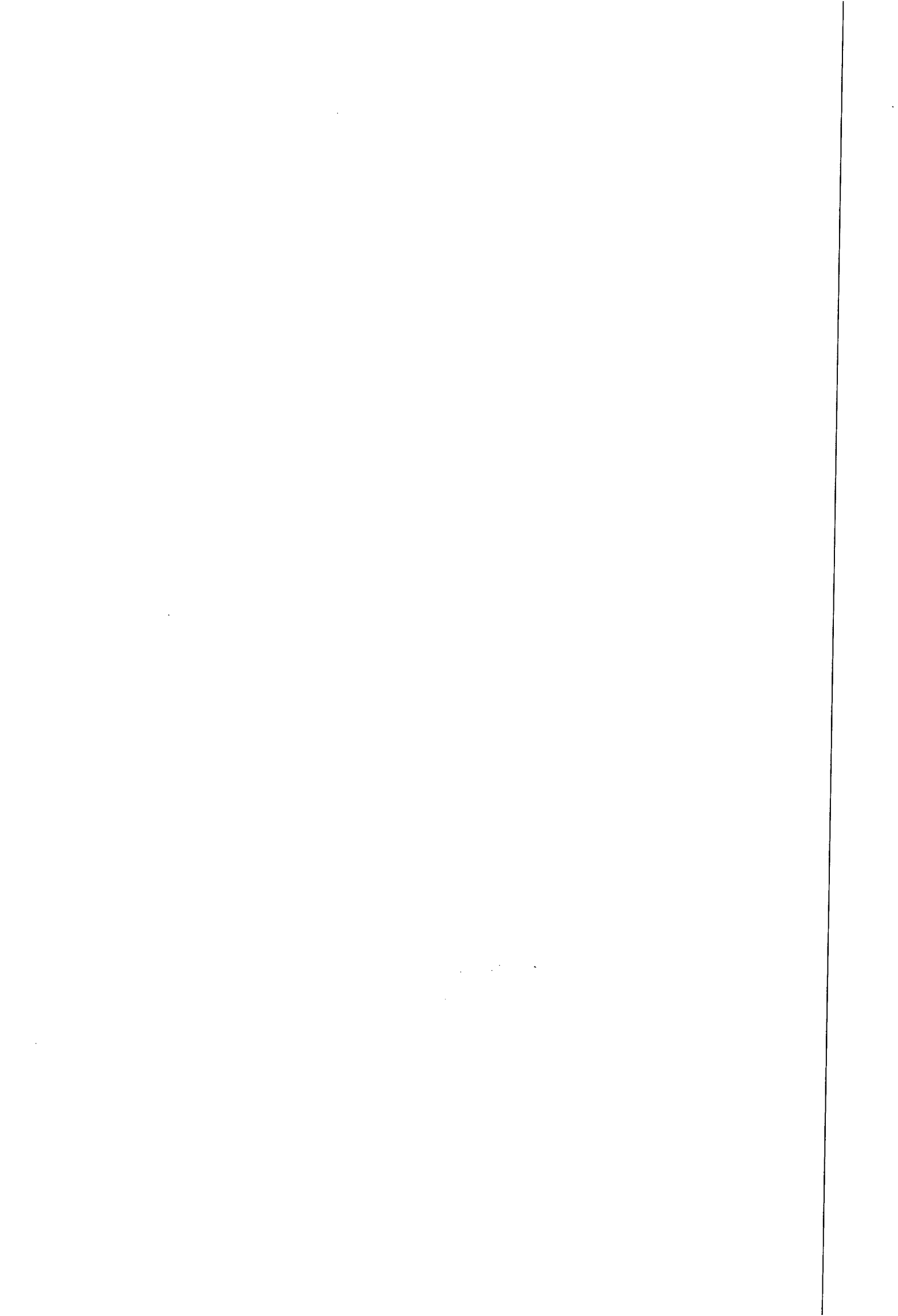
MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL (VALOR POR EMPREGADO)	Valor R\$
A Módulo 1 – Composição da Remuneração	1.445,32
B Módulo 2 – Benefícios Mensais Diários	131,37
C Módulo 3 – Insumos Diversos	283,34
D Módulo 4 – Encargos Sociais e	1.226,04
Subtotal (A+B+C+D)	3.086,07
E Módulo 5 – Custos Indiretos, tributos e	1.027,71
<b>VALOR POR VIGILANTE PARA CLASSE II - MURICI E ARAPIRACA COM ISS 3%</b>	<b>4.113,78</b>
(Quatro mil, cento e treze reais e setenta e oito centavos).	
<b>VALOR TOTAL PARA 03 (TRÊS) VIGILANTES - CLASSE I NOTURNO</b>	<b>12.341,34</b>
(Doze mil, trezentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos).	

Maceió, 22 de Setembro de 2014

TIGRE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DE ALAGOAS LTDA

Jaci Martins  
Assistente Comercial

5179  
Fls.





PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2014 - CASAL

CLASSE III NOTURNO - MACEIÓ ISS 2,5%

1	PROCESSO Nº
2	LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2014

Dia 22/09/2014 às 09:00 horas

Discriminação dos Serviços (dados referente à contratação)		
A	Data da apresentação da Proposta	22/09/2014
B	Município/UF	Maceió/AL
C	Convenção Coletiva de Trabalho	SINDVIGILANT/AL 2014
D	Nº de meses de execução contratual	12 meses

Identificação dos Serviços

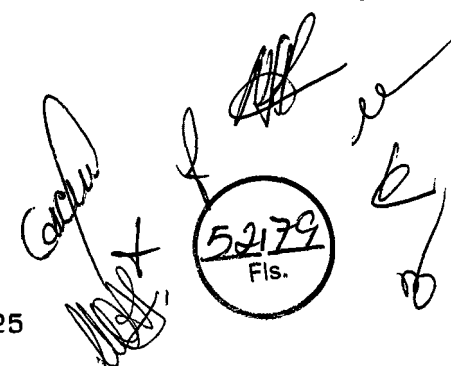
Tipo de Serviço / Unidade de medida	Quantidade contratar
Vigilância Armada - POSTO DE 12 HORAS NOTURNAS, diariamente.	2 Postos

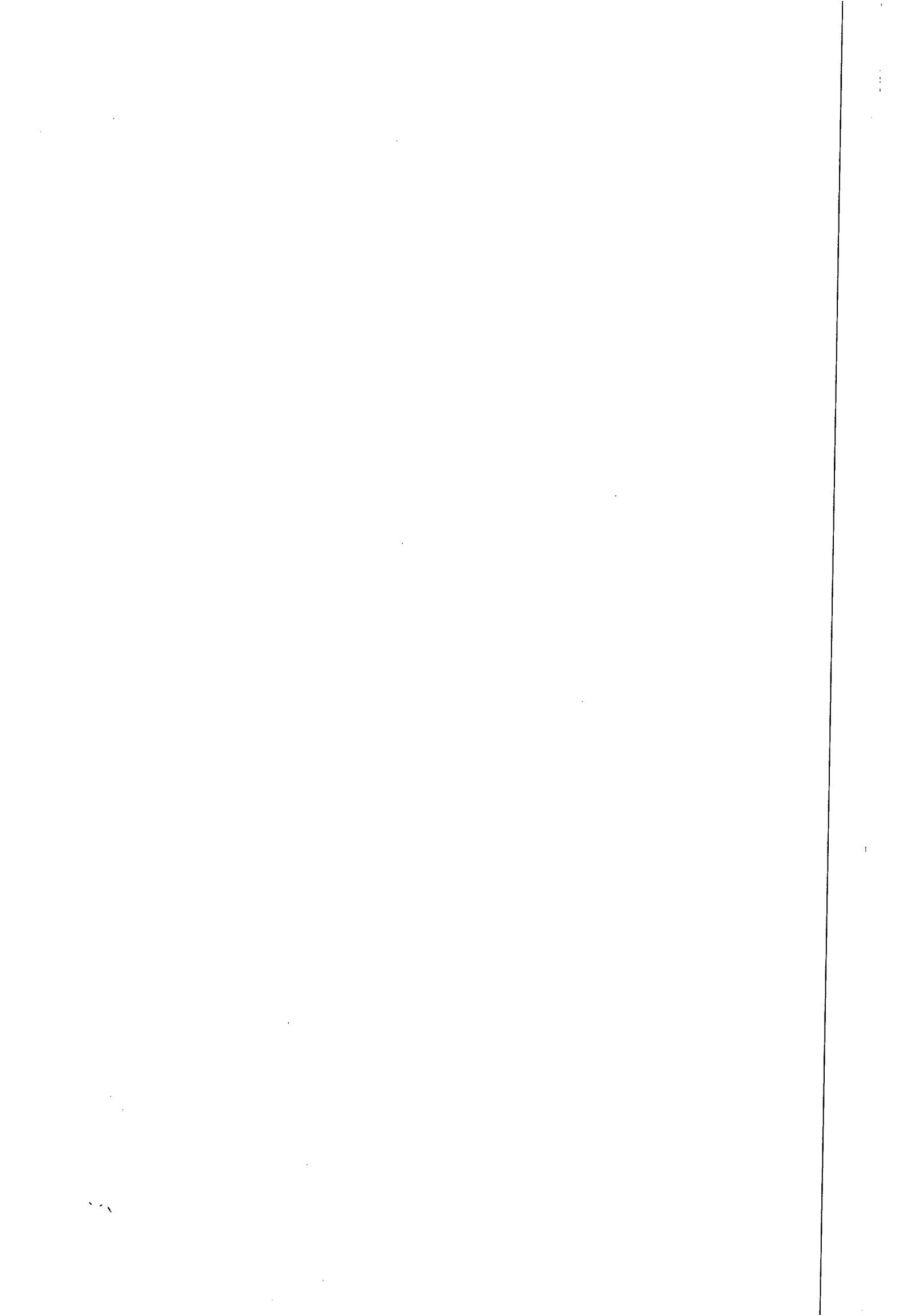
Mão-de-obra

Dados complm. para composição dos custos referente à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com	VIGILANCIA
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 770,41
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	SINDVIGILANT/AL
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2014

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

MÓDULO 1	REMUNERAÇÃO	Valor R\$
A	Salário	R\$ 770,41
B	Risco Profissional (30%)-Cláusula 3ª da CCT/14	R\$ 231,12
C	Produtividade (6%)-Cláusula 3ª da CCT/14	R\$ 46,22
D	Adicional Noturno	R\$ 142,80
E	Intervalo intrajornada	R\$ 129,90
F	Descanso Semanal Remunerado	R\$ 54,54
G	Feriado em dobro - Súmula 444 TST	R\$ 70,33
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 1.445,32</b>





1999  
Fis. 1299  
Santos

**MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS DIÁRIOS**

MÓDULO 2	BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS	Valor R\$
A	Transporte	28,78
B	Auxílio-alimentação	120,00
C	Seguro de vida, invalidez e funeral	3,04
D	Prêmio Assiduidade - Cláusula 15° CCT/2014	8,33
<b>TOTAL DE BENEFICIOS MENSAIS DIARIOS</b>		<b>160,15</b>

**MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS**

MÓDULO 3	INSUMOS DIVERSOS	Valor R\$
A	Uniformes	52,64
B	Materiais	-
C	Equipamentos	76,30
D	PCMSO	59,40
E	Fiscalização	95,00
<b>TOTAL</b>		<b>283,34</b>

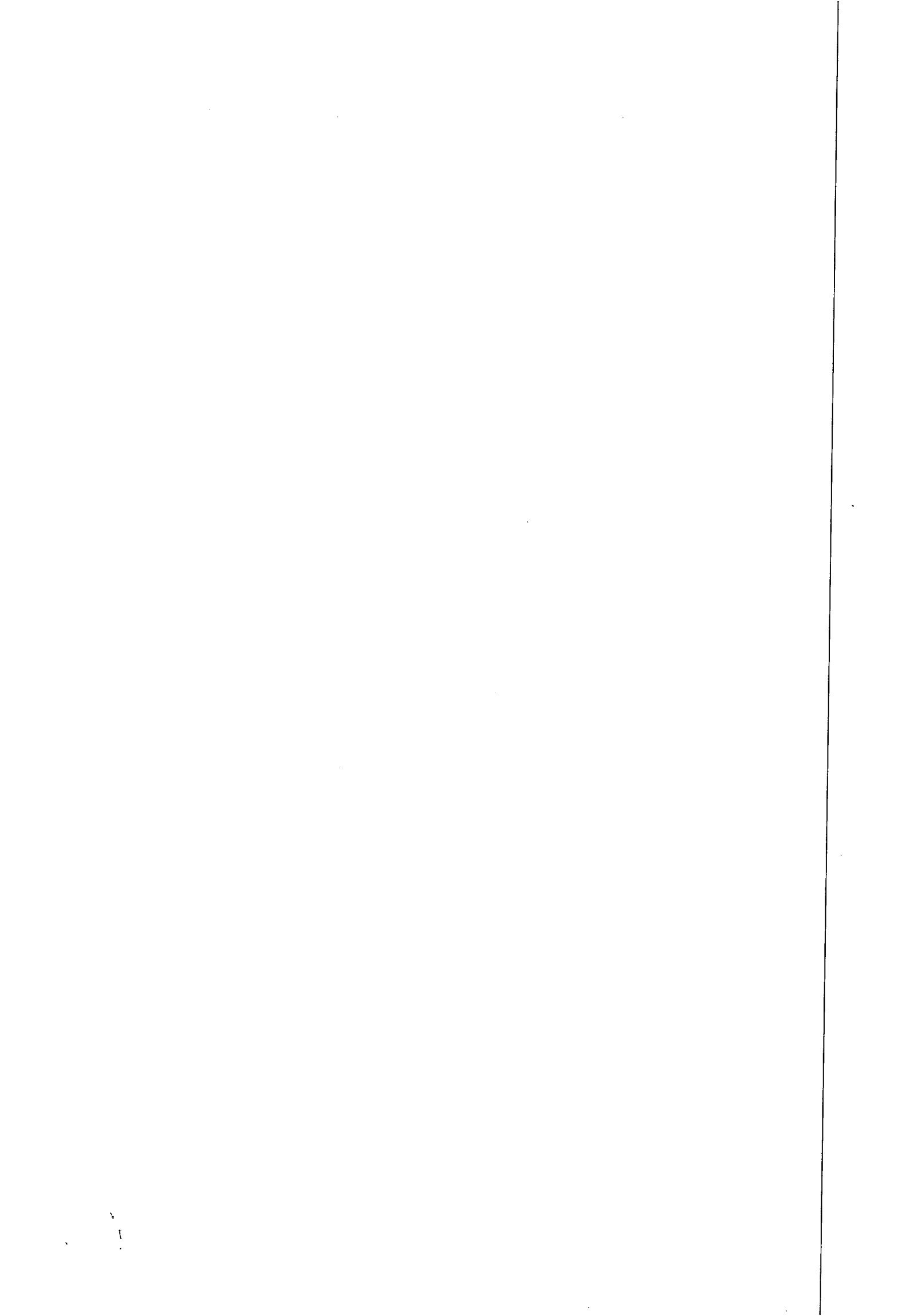
**MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**

**SUBMÓDULO 4.1 - Encargos previdenciários e FGTS**

SUBMÓDULO	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIO E	%	Valor R\$
A	INSS	20,00%	289,06
B	SESI ou SESC	1,50%	21,68
C	SENAI ou SENAC	1,00%	14,45
D	INCRA	0,20%	2,89
E	Salário educação	2,50%	36,13
F	FGTS	8,00%	115,63
G	Riscos Ambientais do Trabalho	3,00%	43,36
H	SEBRAE	0,60%	8,67
<b>TOTAL</b>			<b>531,87</b>

**SUBMÓDULO 4.2 - 13° Salário e adicional de Férias**

SUBMÓDULO	13° SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	Valor R\$
A	13° Salário	120,40
B	Adicional de Férias	40,18
<b>SUBTOTAL</b>		<b>160,58</b>
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13° Salário e	59,09
<b>TOTAL</b>		<b>219,67</b>







1223  
Sena

**SUBMÓDULO 4.3 - Afastamento maternidade**

SUBMÓDULO	AFASTAMENTO MATERNIDADE	Valor R\$
A	Afastamento Maternidade	12,86
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento	4,73
<b>TOTAL</b>		<b>17,59</b>

**SUBMÓDULO 4.4 - Rescisão**

SUBMÓDULO 4.4	PROVISÃO PARA RESCISÃO	Valor R\$
A	Aviso prévio indenizado	52,75
B	Incidência do FGTS s/aviso prévio indenizado	4,22
C	Multa do FGTS s/aviso prévio indenizado	2,11
D	Aviso prévio trabalhado	39,75
E	Inc. submódulo 4.1 s/ aviso prévio trabalhado	14,63
F	Multa FGTS do aviso prévio trabalhado	1,59
<b>TOTAL</b>		<b>115,05</b>

**SUBMÓDULO 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente**

SUBMÓDULO 4.5	COMPOSIÇÃO DE CUSTOS DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL	Valor R\$
A	Férias	120,40
B	Ausência por doença	40,47
C	Licença paternidade	20,81
D	Ausências legais	42,64
E	Ausência por acidente de trabalho	25,58
F	Outros (especificar)	-
<b>SUBTOTAL:</b>		<b>249,90</b>
G	Incidência do submódulo 4.1 s/obre o Custo de	91,96
<b>TOTAL</b>		<b>341,86</b>

**QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS  
(4.1+4.2+4.3+4.4+4.5)**

MÓDULO 4 : ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		Valor R\$
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS	531,87
4.2	13º Salário e adicional de Férias	219,67
4.3	Afastamento Maternidade	17,59
4.4	Custo de Rescisão	115,05
4.5	Custo de Reposição do Profissional Ausente	341,86
4.6	Outros (Especificar)	-
<b>TOTAL</b>		<b>1.226,04</b>

*[Handwritten signatures and marks]*

54179  
Fls.





1924  
Fis. [Signature]

**MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**

MÓDULO 5	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS	%	Valor R\$
A	Custos Indiretos	10,45%	325,50
B	Tributos		
	B1. Tributos Federais (especificar)	3,65%	147,85
	B2. Tributos Estaduais (especificar)		
	B3. Tributos Municipais (especificar)	2,50%	101,27
	Outros Tributos (especificar)		
C	Lucro	10,49%	361,18
<b>TOTAL</b>			<b>935,80</b>

**RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO PARA CLASSE III - SERVIÇOS EXECUTADOS EM MACEIÓ**

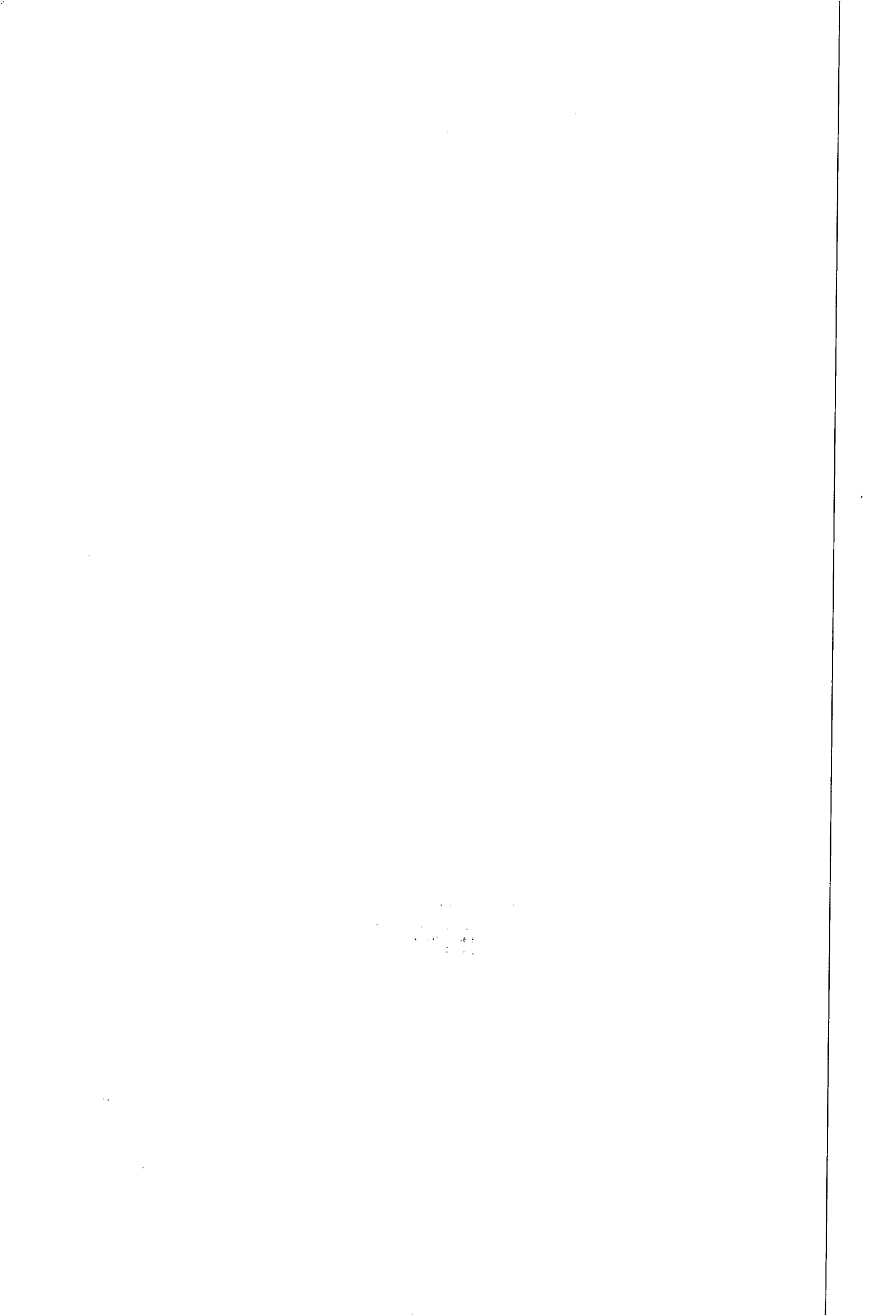
MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL (VALOR POR EMPREGADO)		Valor R\$
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	1.445,32
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais Diários	160,15
C	Módulo 3 – Insumos Diversos	283,34
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas	1.226,04
Subtotal (A+B+C+D)		3.114,85
E	Módulo 5 – Custos Indiretos, tributos e lucro	935,80
<b>VALOR TOTAL POR VIGILANTE PARA CLASSE III EM MACEIÓ</b>		<b>4.050,65</b>
(Quatro mil, cinquenta reais e sessenta e cinco centavos).		
<b>VALOR TOTAL PARA 02 (DOIS) VIGILANTES - CLASSE I NOTURNO</b>		<b>8.101,30</b>
(Oito mil, cento e um reais e trinta centavos).		

Maceió, 22 de Setembro de 2014

TIGRE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DE ALAGOAS LTDA  
*Jaci Martins*  
 Jaci Martins  
 Assistente Comercial

[Handwritten signatures and stamps]

55179  
Fis.





CASAL  
FIC 1995  
8/24

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2014 - CASAL**

**CLASSE III - INTERIOR COM ISS 4% (Rio Largo).**

1	PROCESSO Nº
2	LICITAÇÃO - PREGAO PRESENCIAL Nº 28/2014

Dia 22/09/2014 às 09:00 horas

Discriminação dos Serviços (dados referente à contratação)		
A	Data da apresentação da Proposta	22/09/2014
B	Município/UF	Maceió/AL
C	Convenção Coletiva de Trabalho	2014
D	Nº de meses de execução contratual	12 meses

**Identificação dos Serviços**

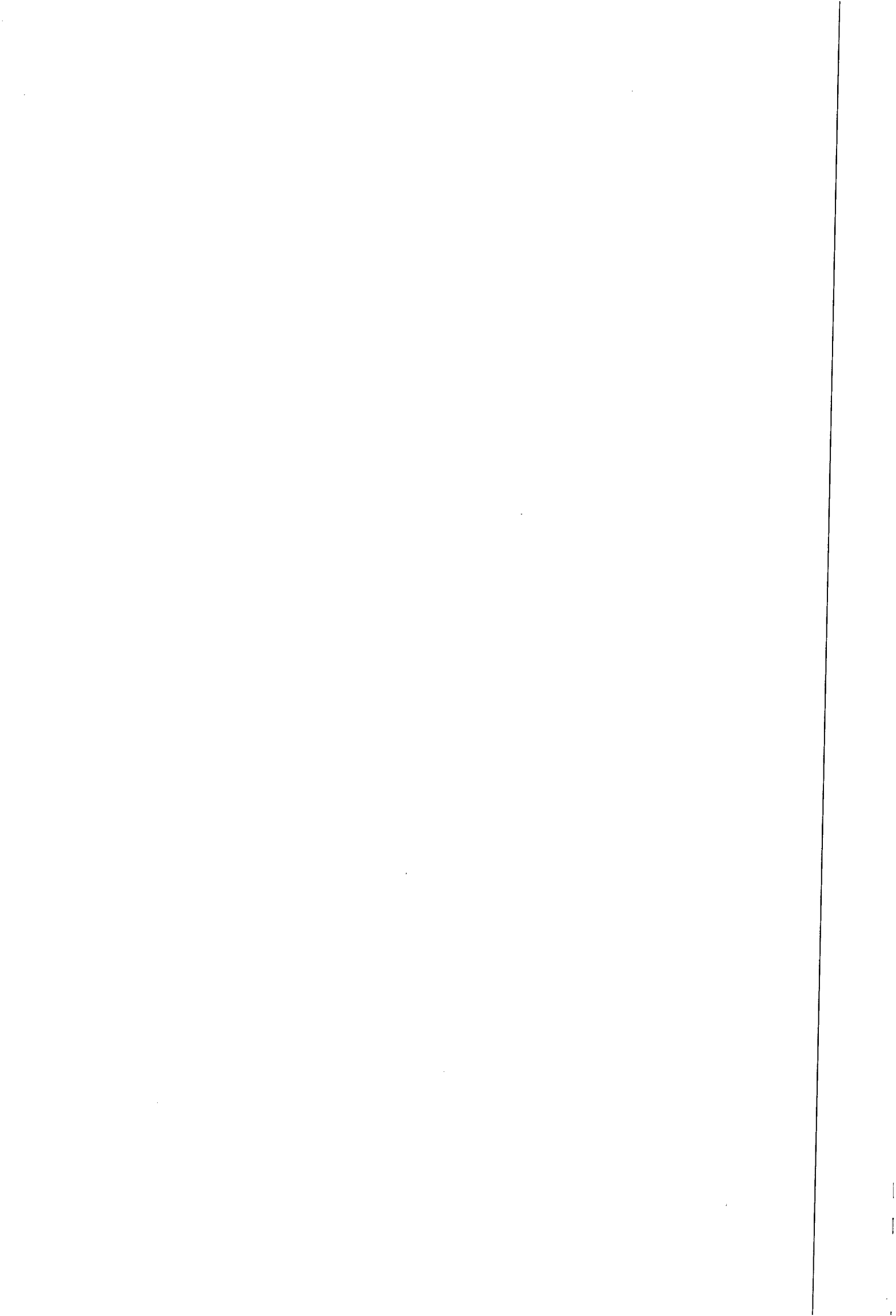
Tipo de Serviço / Unidade de medida	Quantidade
Vigilância Armada - POSTO DE 12 HORAS NOTURNAS, diariamente.	01 Posto

**Mão-de-obra**

Dados complem. para composição dos custos referente à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com	VIGILANCIA
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 770,41
3	Categoria profissional (vinculada à execução	SIND VIGILANCI
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2014

**MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**

MÓDULO 1	REMUNERAÇÃO	Valor R\$
A	Salário	R\$ 770,41
B	Risco Profissional (30%)-Cláusula 3ª da	R\$ 231,12
C	Produtividade (6%)-Cláusula 3ª da CCT/14	R\$ 46,22
D	Adicional Noturno	R\$ 142,80
E	Intervalo intrajornada	R\$ 129,90
F	Descanso Semanal Remunerado	R\$ 54,54
G	Feriado em dobro - Súmula 444 TST	R\$ 70,33
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 1.445,32</b>





## MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS DIÁRIOS

MÓDULO 2	BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS	Valor R\$
A	Transporte	-
B	Auxílio-alimentação	120,00
C	Seguro de vida, invalidez e funeral	3,04
D	Prêmio Assiduidade - Cláusula 15° CCT/2014	8,33
<b>TOTAL DE BENEFICIOS MENSAIS DIARIOS</b>		<b>131,37</b>

## MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS

MÓDULO 3	INSUMOS DIVERSOS	Valor R\$
A	Uniformes	52,64
B	Materiais	-
C	Equipamentos	76,30
D	PCMSO	59,40
E	Fiscalização	95,00
<b>TOTAL</b>		<b>283,34</b>

## MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

### SUBMÓDULO 4.1 - Encargos previdenciários e FGTS

SUBMÓDULO	ENCARGOS	%	Valor R\$
A	INSS	20,00%	289,06
B	SESI ou SESC	1,50%	21,68
C	SENAI ou SENAC	1,00%	14,45
D	INCRA	0,20%	2,89
E	Salário educação	2,50%	36,13
F	FGTS	8,00%	115,63
G	Riscos Ambientais do Trabalho	3,00%	43,36
H	SEBRAE	0,60%	8,67
<b>TOTAL</b>		<b>36,80%</b>	<b>531,87</b>

### SUBMÓDULO 4.2 - 13° Salário e adicional de Férias

SUBMÓDULO	13° SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	Valor R\$
A	13° Salário	120,40
B	Adicional de Férias	40,18
<b>SUBTOTAL</b>		<b>160,58</b>
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13° Salário	59,09
<b>TOTAL</b>		<b>219,67</b>







#### SUBMÓDULO 4.3 - Afastamento maternidade

SUBMÓDULO	AFASTAMENTO	Valor R\$
A	Afastamento Maternidade	12,86
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento	4,73
<b>TOTAL</b>		<b>17,59</b>

#### SUBMODULO 4.4 - Rescisão

SUBMÓDULO 4.4	PROVISÃO PARA RESCISÃO	Valor R\$
A	Aviso prévio indenizado	52,75
B	Incidência do FGTS s/aviso prévio indenizado	4,22
C	Multa do FGTS s/aviso prévio indenizado	2,11
D	Aviso prévio trabalhado	39,75
E	Inc. submódulo 4.1 s/ aviso prévio trabalhado	14,63
F	Multa FGTS do aviso prévio trabalhado	1,59
<b>TOTAL</b>		<b>115,05</b>

#### SUBMÓDULO 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

SUBMÓDULO 4.5	COMPOSIÇÃO DE CUSTOS DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL	Valor R\$
A	Férias	120,40
B	Ausência por doença	40,47
C	Licença paternidade	20,81
D	Ausências legais	42,64
E	Ausência por acidente de trabalho	25,58
F	Outros (especificar)	-
<b>SUBTOTAL:</b>		<b>249,90</b>
G	Incidência do submódulo 4.1 s/obre o Custo de	91,96
<b>TOTAL</b>		<b>341,86</b>

#### QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS (4.1+4.2+4.3+4.4+4.5)

MÓDULO 4 : ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	Valor R\$	
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS	531,87
4.2	13º Salário e adicional de Férias	219,67
4.3	Afastamento Maternidade	219,67
4.4	Custo de Rescisão	115,05
4.5	Custo de Reposição do Profissional Ausente	341,86
4.6	Outros (Especificar)	-
<b>TOTAL</b>		<b>1.226,04</b>

58179  
Fls.





CASAL  
Fis. 1298  
8

**MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**


MÓDULO 5	CUSTOS INDIRETOS,	%	Valor R\$
A	Custos Indiretos	10,45%	322,49
B	Tributos		
	B1. Tributos Federais	3,65%	148,69
	B2. Tributos Estaduais		
	B3. Tributos Municipais (especificar)	4,00%	162,95
	Outros Tributos (especificar)		
C	Lucro	10,37%	353,47
<b>TOTAL</b>			<b>987,60</b>

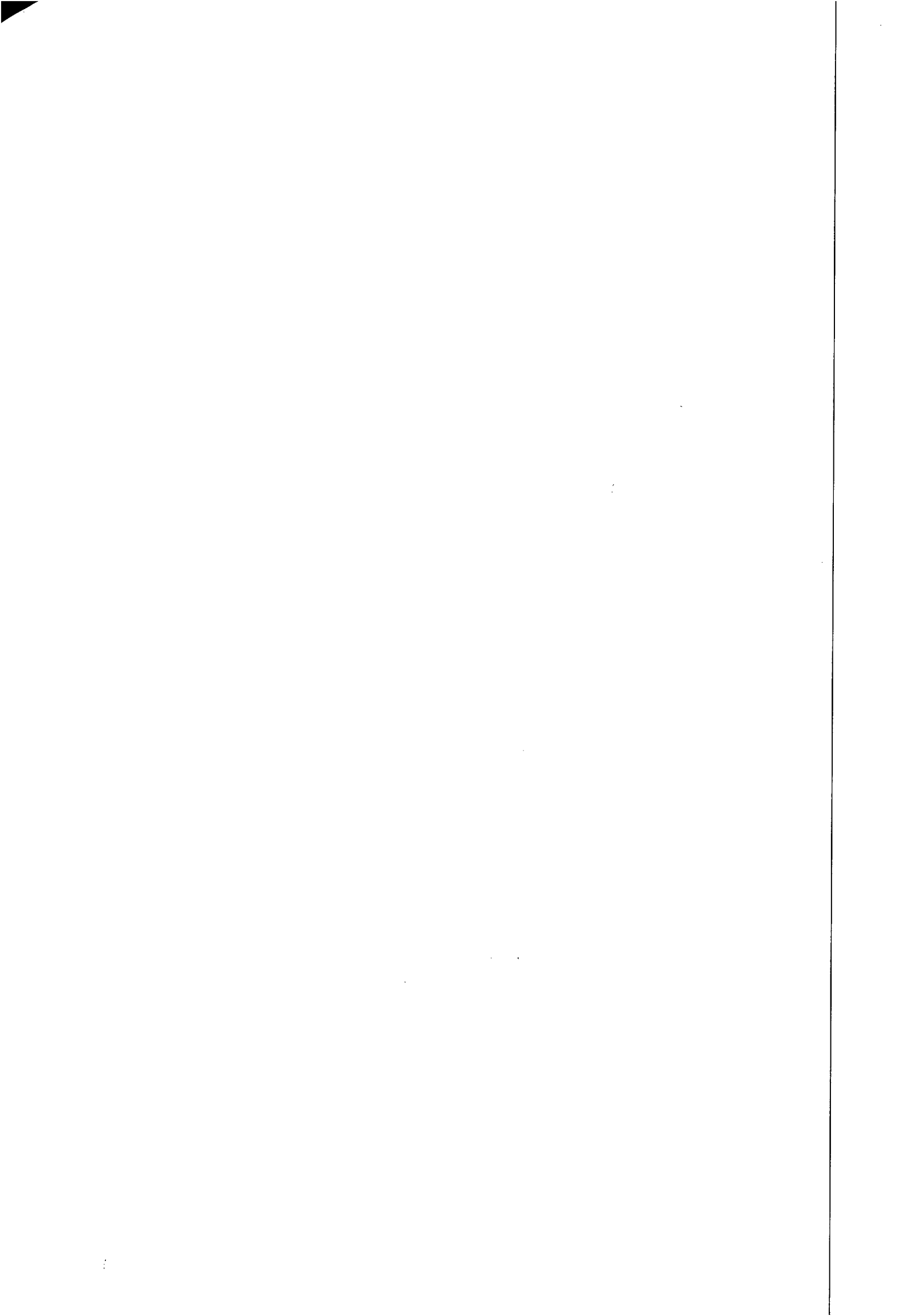
**RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO PARA CLASSE III  
(Rio Largo)**

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL (VALOR POR EMPREGADO)		Valor R\$
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	1.445,32
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais Diários	131,37
C	Módulo 3 – Insumos Diversos	283,34
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas	1.226,04
Subtotal (A+B+C+D)		3.086,07
E	Módulo 5 – Custos Indiretos, tributos e lucro	987,60
<b>VALOR POR VIGILANTE PARA CLASSE III - INTERIOR COM 4% - RIO LARGO</b>		<b>4.073,67</b>
(Quatro mil, setenta e três reais e sessenta e sete centavos).		
<b>VALOR TOTAL PARA 02 (DOIS) VIGILANTES - CLASSE III</b>		<b>8.147,34</b>
(Oito mil, cento e quarenta e sete reais e trinta e quatro centavos).		

Maceió, 22 de Setembro de 2014

TIGRE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DE ALAGOAS LTDA  
  
 Jaci Martins  
 Assistente Comercial





**PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2014 - CASAL**

**CLASSE III - NOTURNO INTERIOR COM ISS 5% (Delmiro Gouveia, Olho D'Água do Casado e Pilar)**

1	PROCESSO Nº
2	LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2014

Dia 22/09/2014 às 09:00 horas

Discriminação dos Serviços (dados referente à contratação)		
A	Data da apresentação da Proposta	22/09/2014
B	Município/UF	Maceió/AL
C	Convenção Coletiva de Trabalho	SINDVIGILANT/AL 2014
D	Nº de meses de execução contratual	12 meses

**Identificação dos Serviços**

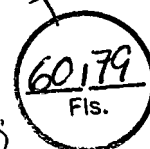
Tipo de Serviço / Unidade de medida	Quantidade contratar
Vigilância Armada - POSTO DE 12 HORAS NOTURNO, diariamente.	04 Postos

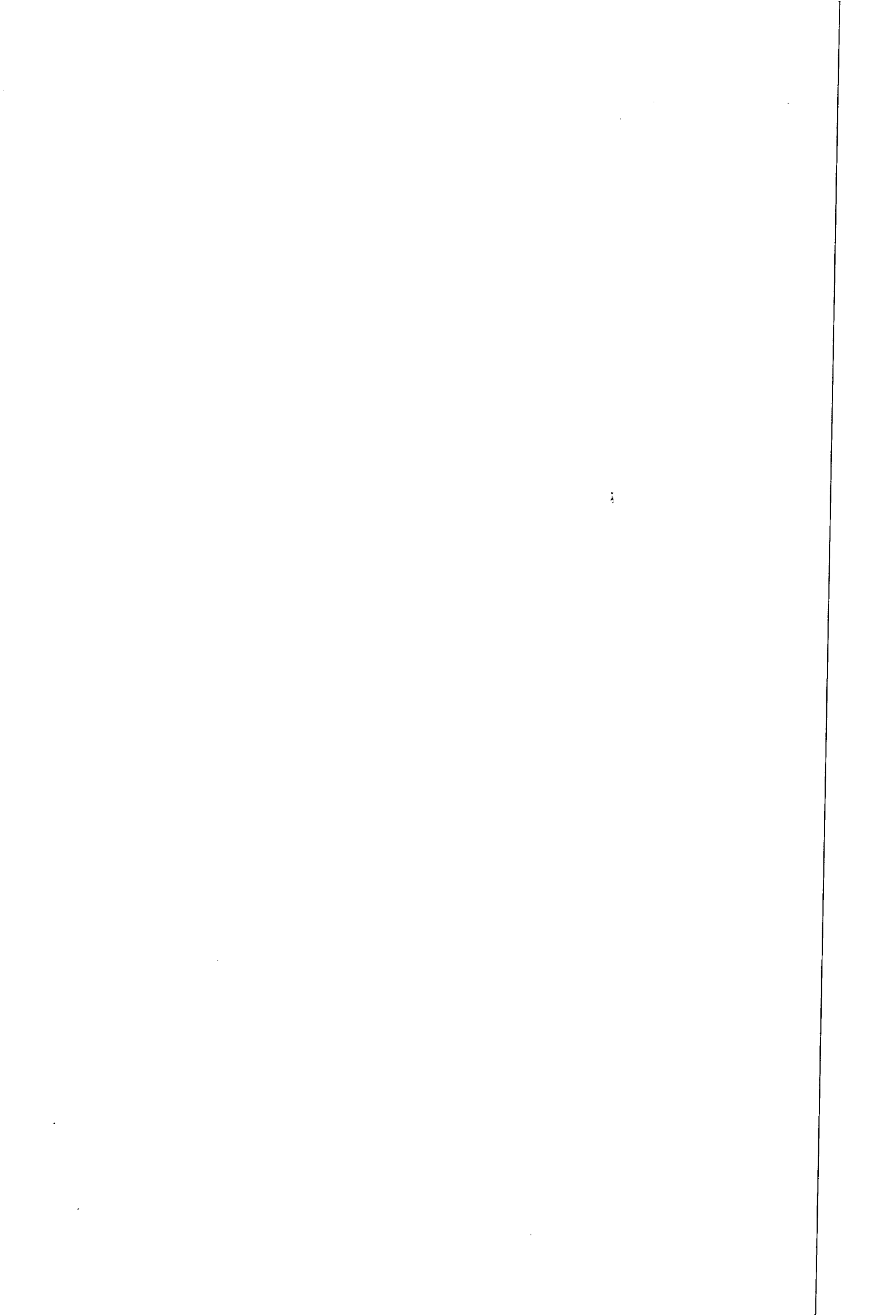
**Mão-de-obra**

Dados complem. para composição dos custos referente à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com .	VIGILANCIA
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 770,41
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	SINDVIGILANT/ AL
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2014

**MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**

MÓDULO 1	REMUNERAÇÃO	Valor R\$
A	Salário	R\$ 770,41
B	Risco Profissional (30%)-Cláusula 3ª da CCT/14	R\$ 231,12
C	Produtividade (6%)-Cláusula 3ª da CCT/14	R\$ 46,22
D	Adicional Noturno	R\$ 142,80
E	Intervalo intrajornada	R\$ 129,90
F	Descanso Semanal Remunerado	R\$ 54,54
G	Feriado em dobro - Súmula 444 TST	R\$ 70,33
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 1.445,32</b>







CASA  
FIS 1233  
gundo

## MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS DIÁRIOS

MÓDULO 2	BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS	Valor R\$
A	Transporte	-
B	Auxílio-alimentação	120,00
C	Seguro de vida, invalidez e funeral	3,04
D	Prêmio Assiduidade - Cláusula 15° CCT/2014	8,33
<b>TOTAL DE BENEFICIOS MENSIS DIARIOS</b>		<b>131,37</b>

## MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS

MÓDULO 3	INSUMOS DIVERSOS	Valor R\$
A	Uniformes	52,64
B	Materiais	-
C	Equipamentos	76,30
D	PCMSO	59,40
E	Fiscalização	95,00
<b>TOTAL</b>		<b>283,34</b>

## MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

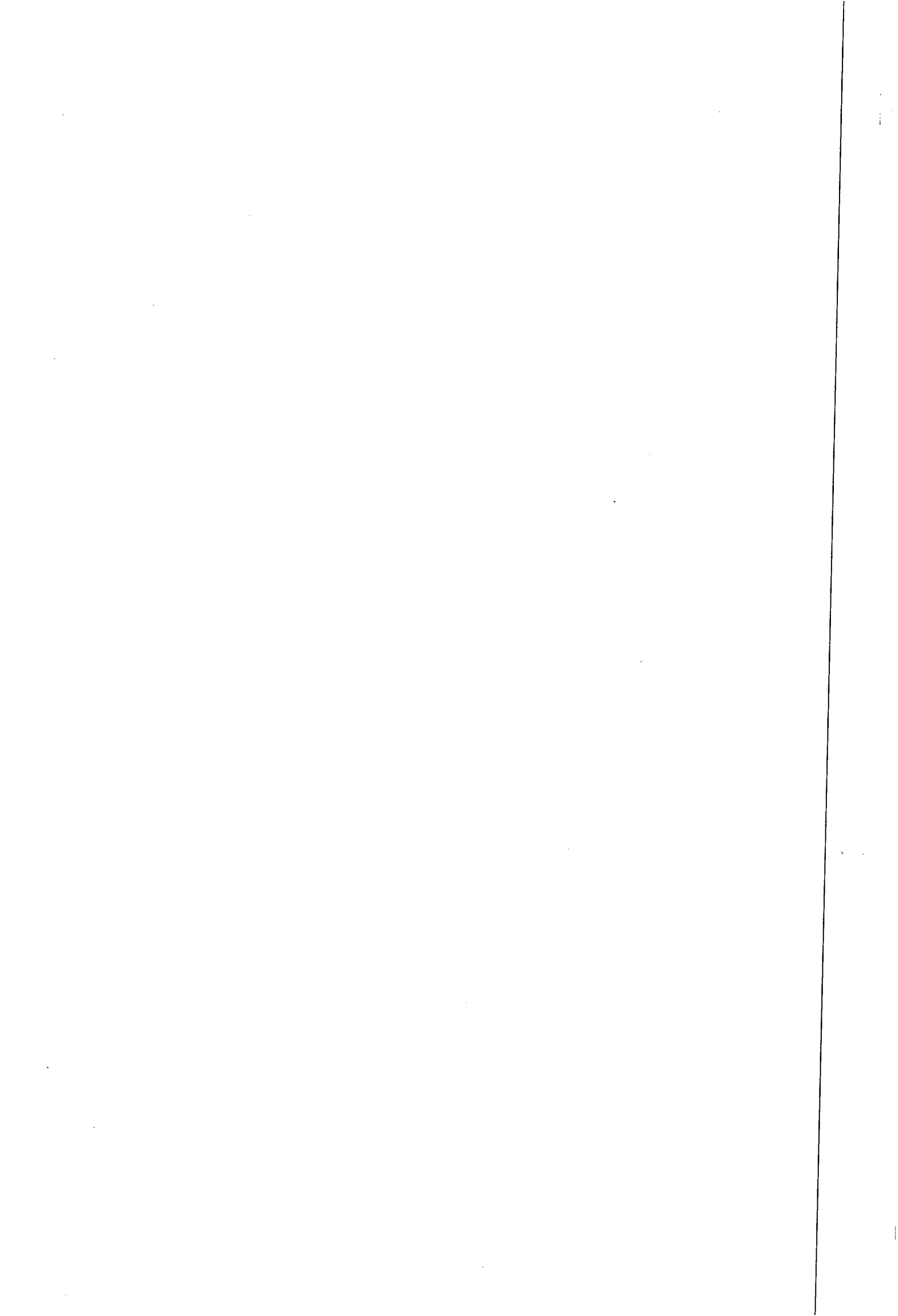
### SUBMÓDULO 4.1 - Encargos previdenciários e FGTS

SUBMÓDULO	ENCARGOS	%	Valor R\$
A	INSS	20,00%	289,06
B	SESI ou SESC	1,50%	21,68
C	SENAI ou SENAC	1,00%	14,45
D	INCRA	0,20%	2,89
E	Salário educação	2,50%	36,13
F	FGTS	8,00%	115,63
G	Riscos Ambientais do Trabalho	3,00%	43,36
H	SEBRAE	0,60%	8,67
<b>TOTAL</b>			<b>531,87</b>

### SUBMÓDULO 4.2 - 13° Salário e adicional de Férias

SUBMÓDULO	13° SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	Valor R\$
A	13° Salário	120,40
B	Adicional de Férias	40,18
<b>SUBTOTAL</b>		<b>160,58</b>
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13° Salário e	59,09
<b>TOTAL</b>		<b>219,67</b>

*[Handwritten signatures and stamps]*  
61179  
Fis.







CASA 1  
12/1931  
Fev 20

**SUBMÓDULO 4.3 - Afastamento maternidade**

SUBMÓDULO	AFASTAMENTO	Valor R\$
A	Afastamento Maternidade	12,86
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento	4,73
<b>TOTAL</b>		<b>17,59</b>

**SUBMODULO 4.4 - Rescisão**

SUBMÓDULO	PROVISÃO PARA RESCISÃO	Valor R\$
4.4		
A	Aviso prévio indenizado	52,75
B	Incidência do FGTS s/aviso prévio indenizado	4,22
C	Multa do FGTS s/aviso prévio indenizado	2,11
D	Aviso prévio trabalhado	39,75
E	Inc. submódulo 4.1 s/ aviso prévio trabalhado	14,63
F	Multa FGTS do aviso prévio trabalhado	1,59
<b>TOTAL</b>		<b>115,05</b>

**SUBMÓDULO 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente**

SUBMÓDULO	COMPOSIÇÃO DE CUSTOS DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL	Valor R\$
4.5		
A	Férias	120,40
B	Ausência por doença	40,47
C	Licença paternidade	20,81
D	Ausências legais	42,64
E	Ausência por acidente de trabalho	25,58
F	Outros (especificar)	-
<b>SUBTOTAL:</b>		<b>249,90</b>
G	Incidência do submódulo 4.1 s/obre o Custo de	91,96
<b>TOTAL</b>		<b>341,86</b>

**QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS (4.1+4.2+4.3+4.4+4.5)**

MÓDULO 4 : ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	Valor R\$	
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS	531,87
4.2	13º Salário e adicional de Férias	219,67
4.3	Afastamento Maternidade	17,59
4.4	Custo de Rescisão	115,05
4.5	Custo de Reposição do Profissional Ausente	341,86
4.6	Outros (Especificar)	-
<b>TOTAL</b>		<b>1.226,04</b>

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

62179  
FIS.





CASAL  
FV 1239  
Sena

**MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**

MÓDULO 5	CUSTOS INDIRETOS,	%	Valor R\$
A	Custos Indiretos	10,45%	322,49
B	Tributos		
	B1. Tributos Federais	3,65%	150,15
	B2. Tributos Estaduais		
	B3. Tributos Municipais (especificar)	5,00%	205,69
	Outros Tributos (especificar)		
C	Lucro	10,25%	349,38
<b>TOTAL</b>			<b>1.027,71</b>

**RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO PARA CLASSE III NOTURNO  
(Delmiro Gouveia, Olho D' Água do Casado e Pilar)**

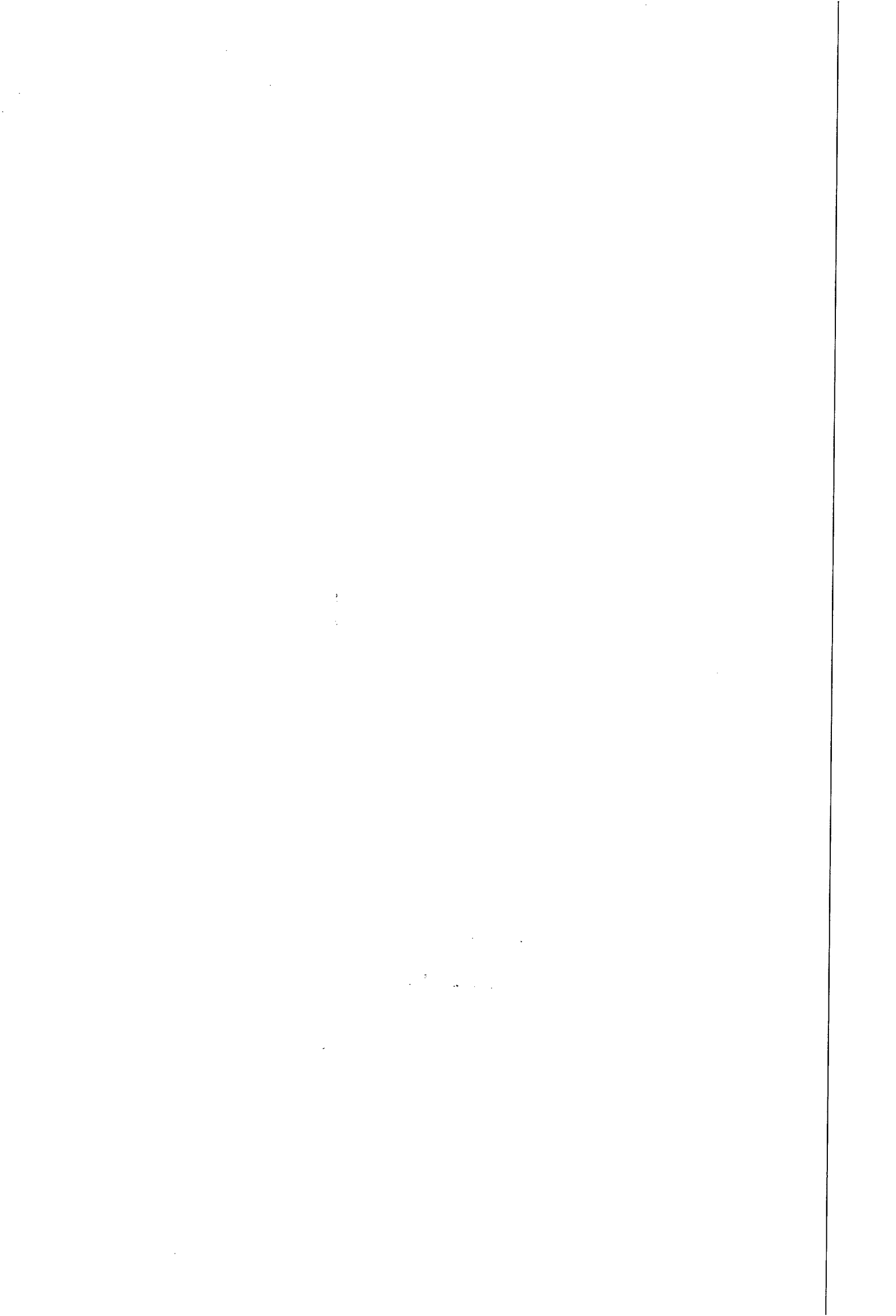
MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL (VALOR POR EMPREGADO)		Valor R\$
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	1.445,32
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais Diários	131,37
C	Módulo 3 – Insumos Diversos	283,34
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas	1.226,04
Subtotal (A+B+C+D)		3.086,07
E	Módulo 5 – Custos Indiretos, tributos e lucro	1.027,71
<b>VALOR POR VIGILANTE PARA CLASSE III NOTURNO INTERIOR COM 5%</b>		<b>4.113,78</b>
(Quatro mil, cento e treze reais e setenta e oito centavos).		
<b>VALOR TOTAL PARA 02 (DOIS) VIGILANTES - CLASSE I NOTURNO</b>		<b>8.227,56</b>
(Oito mil, duzentos e vinte e sete reais e cinquenta e seis centavos).		

Maceió, 22 de Setembro de 2014

TIGRE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DE ALAGOAS LTDA.

*Jaci Martins*  
Jaci Martins  
Assistente Comercial

*[Handwritten signatures and stamps]*  
63,79  
Fls.





1233  
gus

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2014 - CASAL**

**CLASSE IV DIURNO - MACEIÓ ISS 2,5%**

1	PROCESSO Nº
2	LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2014

Dia 22/09/2014 às 09:00 horas

Discriminação dos Serviços (dados referente à contratação)		
A	Data da apresentação da Proposta	22/09/2014
B	Município/UF	Maceió/AL
C	Convenção Coletiva de Trabalho	SINDVIGILANT/AL 2014
D	Nº de meses de execução contratual	12 meses

**Identificação dos Serviços**

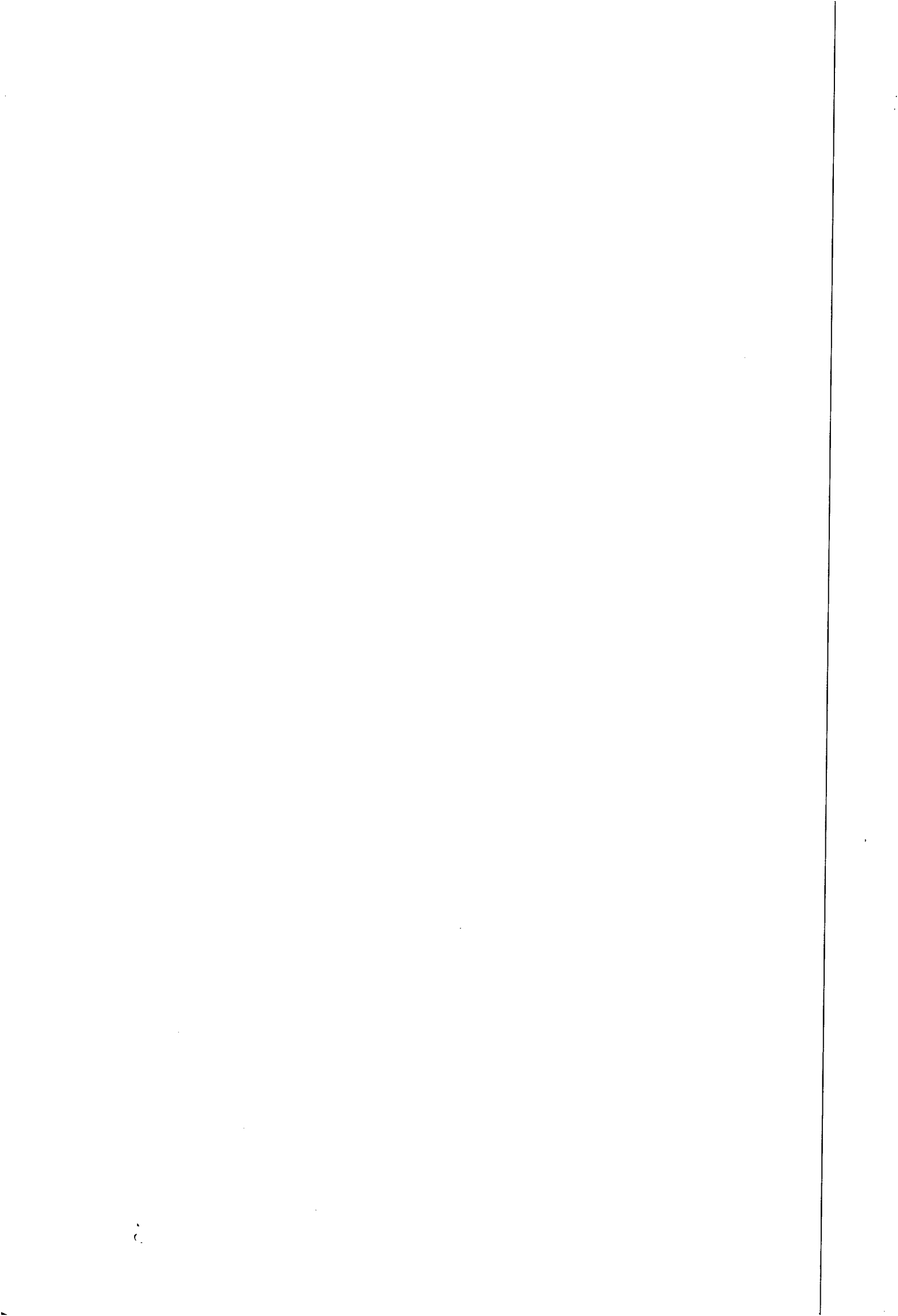
Tipo de Serviço / Unidade de medida	Quantidade
Vigilância Armada - POSTO DE 12 HORAS DIURNAS, diariamente.	2 Postos

**Mão-de-obra**

Dados complem. para composição dos custos referente à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com	VIGILANCIA
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 770,41
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	SINDVIGILANT/AL
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2014

**MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**

MÓDULO 1	REMUNERAÇÃO	Valor R\$
A	Salário	R\$ 770,41
B	Encargos Previdenciários e FGTS	R\$ 231,12
C	13º Salário e adicional de Férias	R\$ 46,22
D	Intervalo intrajornada	R\$ 114,30
E	Descanso Semanal Remunerado	R\$ 22,86
F	Feriado em dobro - Súmula 444 TST	R\$ 61,88
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>		<b>R\$ 1.246,79</b>





1234  
10/10

### MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS DIÁRIOS

MÓDULO 2	BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS	Valor R\$
A	Transporte	28,78
B	Auxílio-alimentação	120,00
C	Seguro de vida, invalidez e funeral	3,04
D	Prêmio Assiduidade - Cláusula 15º CCT/2014	8,33
<b>TOTAL DE BENEFICIOS MENS AIS DIARIOS</b>		<b>160,15</b>

### MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS

MÓDULO 3	INSUMOS DIVERSOS	Valor R\$
A	Uniformes	52,64
B	Materiais	-
C	Equipamentos	76,30
D	PCMSO	59,40
E	Fiscalização	95,00
<b>TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS</b>		<b>283,34</b>

### MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

#### SUBMÓDULO 4.1 - Encargos previdenciários e FGTS

SUBMÓDULO 4.1	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIO E FGTS	%	Valor R\$
A	INSS	20,00%	154,08
B	SESI ou SESC	1,50%	11,56
C	SENAI ou SENAC	1,00%	7,70
D	INCRA	0,20%	1,54
E	Salário educação	2,50%	19,26
F	FGTS	8,00%	61,63
G	Riscos Ambientais do Trabalho	3,00%	23,11
H	SEBRAE	0,60%	4,62
<b>TOTAL</b>		<b>36,80%</b>	<b>458,81</b>

#### SUBMÓDULO 4.2 - 13º Salário e adicional de Férias

SUBMÓDULO 4.2	13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	Valor R\$
A	13º Salário	103,86
B	Adicional de Férias	34,66
<b>SUBTOTAL</b>		<b>138,52</b>
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário e	50,97
<b>TOTAL</b>		<b>189,49</b>







C. 1335  
Fis. 1335  
[Handwritten signature]

**SUBMÓDULO 4.3 - Afastamento maternidade**

SUBMÓDULO 4.3	AFASTAMENTO MATERNIDADE	Valor R\$
A	Afastamento Maternidade	11,10
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento	4,08
<b>TOTAL</b>		<b>15,18</b>

**SUBMODULO 4.4 - Rescisão**

SUBMÓDULO 4.4	PROVISÃO PARA RESCISÃO	Valor R\$
A	Aviso prévio indenizado	45,51
B	Incidência do FGTS s/aviso prévio indenizado	3,64
C	Multa do FGTS s/aviso prévio indenizado	1,82
D	Aviso prévio trabalhado	34,29
E	Inc. submódulo 4.1 s/ aviso prévio trabalhado	12,62
F	Multa FGTS do aviso prévio trabalhado	1,37
<b>TOTAL</b>		<b>99,25</b>

**SUBMÓDULO 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente**

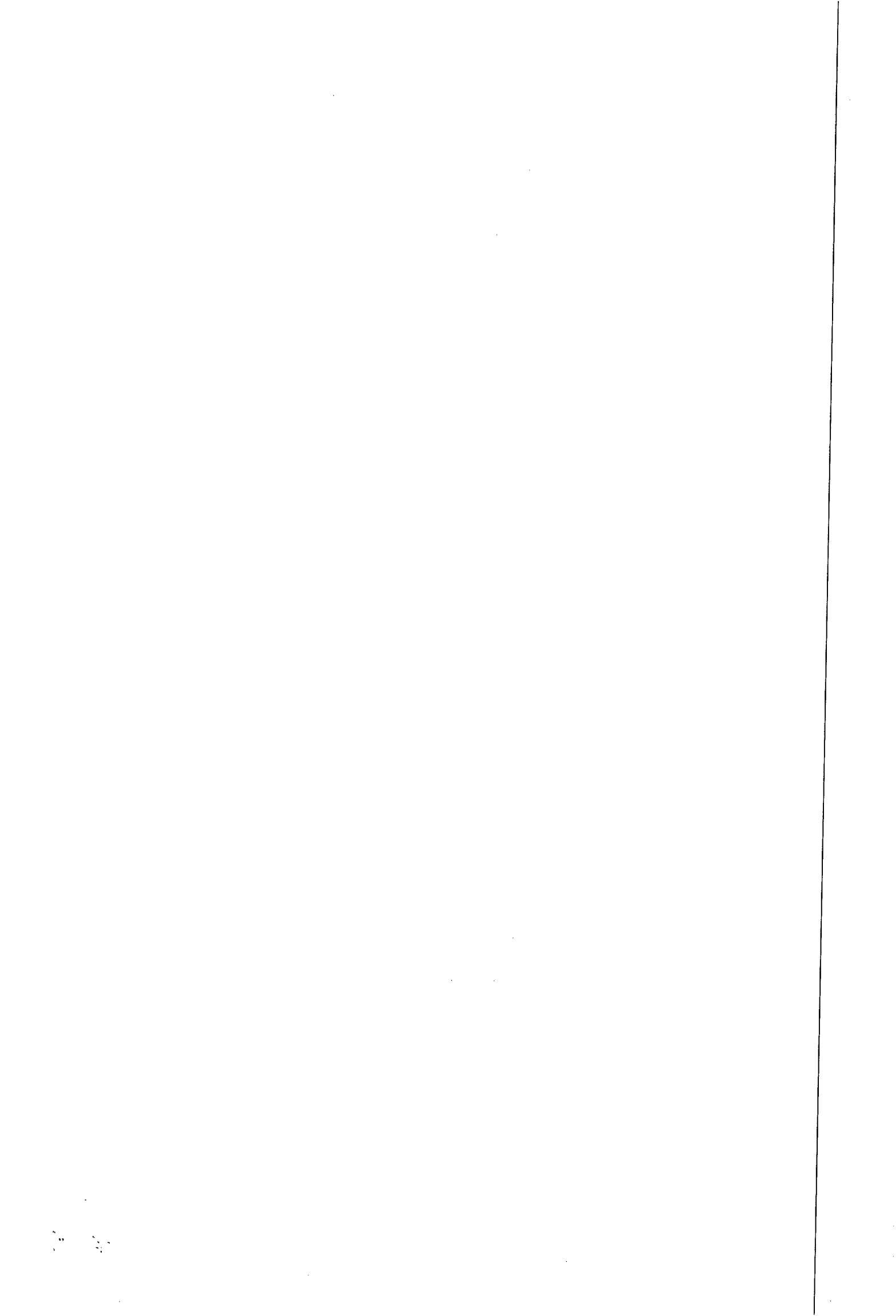
SUBMÓDULO 4.5	COMPOSIÇÃO DE CUSTOS DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL	Valor R\$
A	Férias	103,86
B	Ausência por doença	34,91
C	Licença paternidade	17,95
D	Ausências legais	36,78
E	Ausência por acidente de trabalho	22,07
F	Outros (especificar)	-
<b>SUBTOTAL:</b>		<b>215,57</b>
G	Incidência do submódulo 4.1 s/obre o Custo de	79,33
<b>TOTAL</b>		<b>294,90</b>

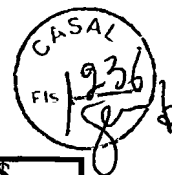
**QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS (4.1+4.2+4.3+4.4+4.5)**

MÓDULO 4 : ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	Valor R\$	
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS	458,81
4.2	13º Salário e adicional de Férias	189,49
4.3	Afastamento Maternidade	15,18
4.4	Custo de Rescisão	99,25
4.5	Custo de Reposição do Profissional Ausente	294,90
4.6	Outros (Especificar)	-
<b>TOTAL</b>		<b>1.057,63</b>

[Handwritten signatures and initials]

66.179  
Fis.





### MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

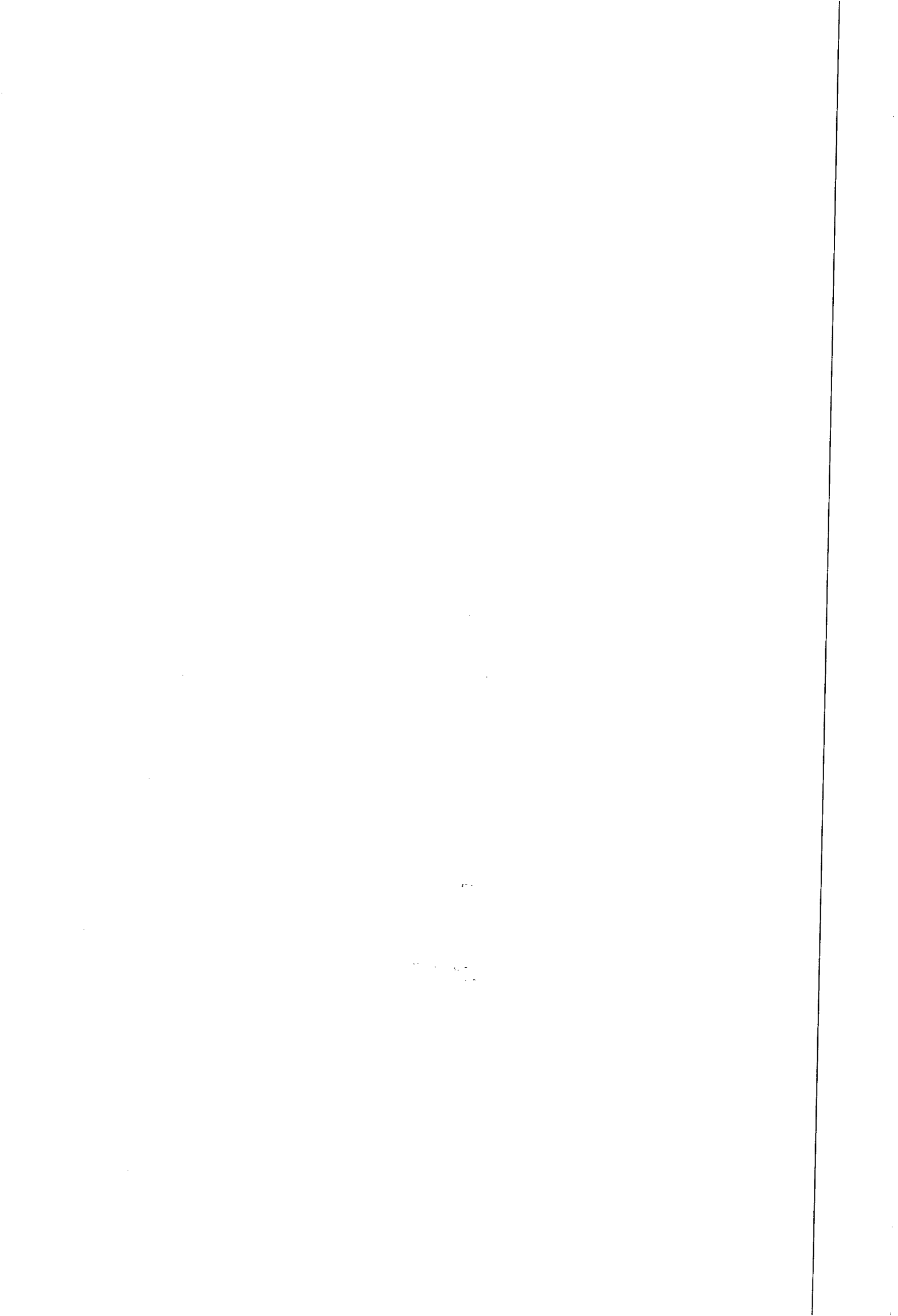
MÓDULO 5	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS	%	Valor R\$
A	Custos Indiretos	10,45%	287,16
B	Tributos		
	B1. Tributos Federais(PIS e COFINS)	3,65%	125,41
	B2. Tributos Estaduais (especificar)		
	B3. Tributos Municipais (ISS)	2,50%	85,90
	Outros Tributos (especificar)		
C	Lucro	6,24%	189,54
<b>TOTAL</b>			<b>688,01</b>

### RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO PARA CLASSE IV DIURNO EM MACEIÓ

MÃO-DE-OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL (VALOR POR EMPREGADO)	Valor R\$
A Módulo 1 – Composição da Remuneração	1.246,79
B Módulo 2 – Benefícios Mensais Diários	160,15
C Módulo 3 – Insumos Diversos	283,34
D Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas	1.057,63
Subtotal (A+B+C+D)	2.747,91
E Módulo 5 – Custos Indiretos, tributos e lucro	688,01
<b>VALOR TOTAL POR VIGILANTE PARA CLASSE IV DIURNO EM MACEIÓ</b>	<b>3.435,92</b>
(Três mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e noventa e dois centavos).	
<b>VALOR TOTAL PARA 02 (DOIS) VIGILANTES - CLASSE IV DIURNO EM MACEIÓ</b>	<b>6.871,84</b>
(Seis mil, oitocentos e setenta e um reais e oitenta e quatro centavos)	

Maceió, 22 de Setembro de 2014

TIGRE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DE ALAGOAS S/A  
*Jaci Martins*  
Jaci Martins  
Assistente Comercial





CA  
1237  
Fls.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2014 - CASAL**

**CLASSE IV DIURNO - SATUBA ISS 3%**

1	PROCESSO Nº
2	LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2014

Dia 22/09/2014 às 09:00 horas

Discriminação dos Serviços (dados referente à contratação)		
A	Data da apresentação da Proposta	22/09/2014
B	Município/UF	Maceió/AL
C	Convenção Coletiva de Trabalho	SINDVIGILANT/AL 2014
D	Nº de meses de execução contratual	12 meses

**Identificação dos Serviços**

Tipo de Serviço / Unidade de medida	Quantidade contratar
Vigilância Armada - POSTO DE 12 HORAS DIURNAS, diariamente.	06 Postos

**Mão-de-obra**

Dados complem. para composição dos custos referente à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com	VIGILANCIA
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 770,41
3	Categoria profissional (vinculada à execução	SINDVIGILANT/AL
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2014

**MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**

MÓDULO 1	REMUNERAÇÃO	Valor R\$
A	Salário	R\$ 770,41
B	Risco Profissional (30%)-Cláusula 3ª da	R\$ 231,12
C	Produtividade (6%)-Cláusula 3ª da CCT/14	R\$ 46,22
D	Intervalo intrajornada	R\$ 114,30
E	Descanso Semanal Remunerado	R\$ 22,86
F	Feriado em dobro - Súmula 444 TST	R\$ 61,88
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>		<b>R\$ 1.246,79</b>

Handwritten signatures and a circular stamp containing the number 68179 and the word 'Fls.'.





CASAL  
Fis. 938

### MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS DIÁRIOS

MÓDULO 2	BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS	Valor R\$
A	Transporte	-
B	Auxílio-alimentação	120,00
C	Seguro de vida, invalidez e funeral	3,04
D	Prêmio Assiduidade - Cláusula 15º CCT/2014	8,33
<b>TOTAL DE BENEFICIOS MENS AIS DIARIOS</b>		<b>131,37</b>

### MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS

MÓDULO 3	INSUMOS DIVERSOS	Valor R\$
A	Uniformes	52,64
B	Materiais	-
C	Equipamentos	76,30
D	PCMSO	59,40
E	Fiscalização	95,00
<b>TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS</b>		<b>283,34</b>

### MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

#### SUBMÓDULO 4.1 - Encargos previdenciários e FGTS

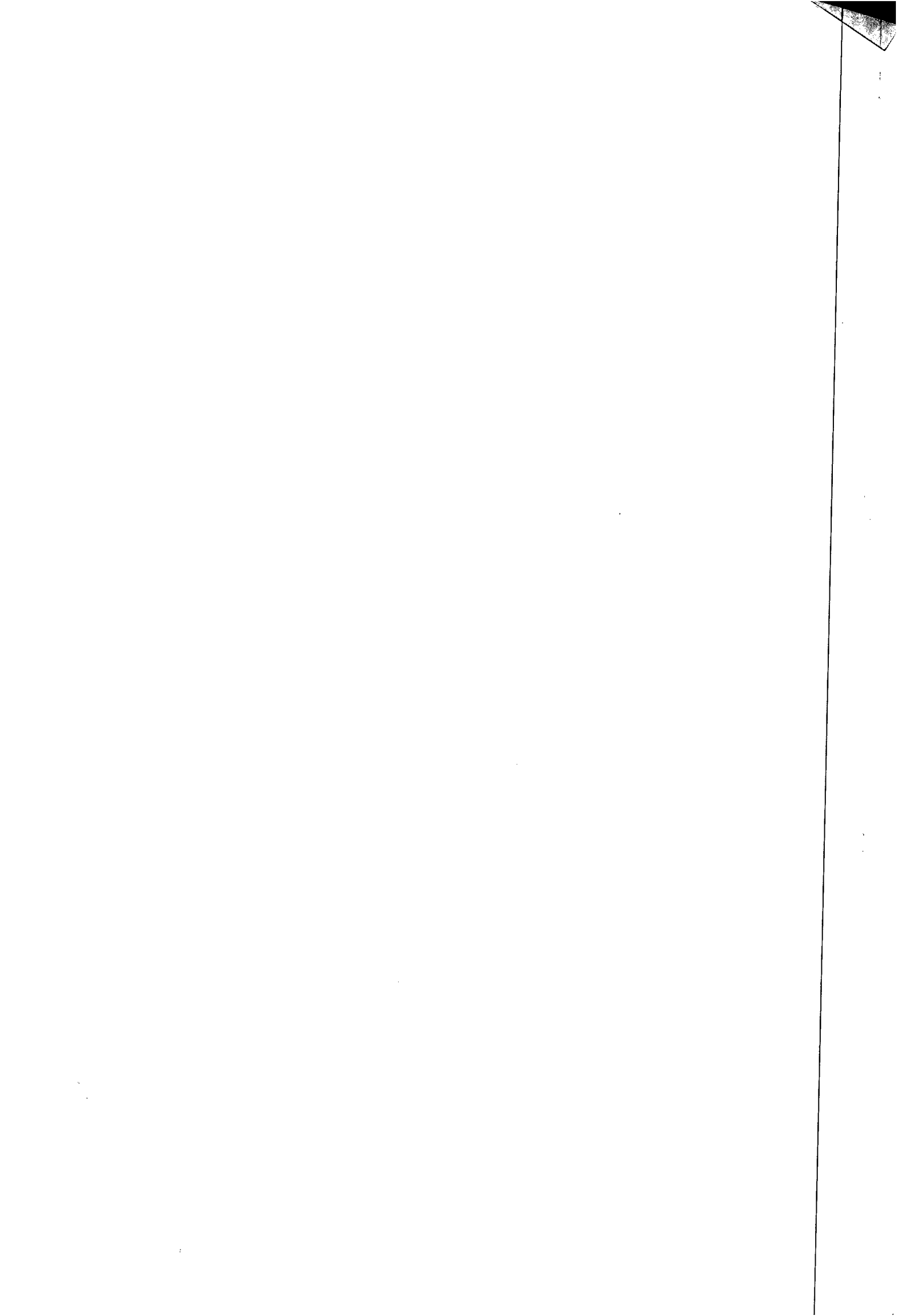
SUBMÓDULO 4.1	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIO E FGTS	%	Valor R\$
A	INSS	20,00%	249,36
B	SESI ou SESC	1,50%	18,70
C	SENAI ou SENAC	1,00%	12,47
D	INCRA	0,20%	2,49
E	Salário educação	2,50%	31,17
F	FGTS	8,00%	99,74
G	Riscos Ambientais do Trabalho	3,00%	37,40
H	SEBRAE	0,60%	7,48
<b>TOTAL</b>		<b>36,80%</b>	<b>458,81</b>

#### SUBMÓDULO 4.2 - 13º Salário e adicional de Férias

SUBMÓDULO 4.2	13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	Valor R\$
A	13º Salário	103,86
B	Adicional de Férias	34,66
<b>SUBTOTAL</b>		<b>138,52</b>
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário	50,97
<b>TOTAL</b>		<b>189,49</b>

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
69.179  
Fis.







CA  
239  
FV  
[Signature]

**SUBMÓDULO 4.3 - Afastamento maternidade**

SUBMÓDULO 4.3	AFASTAMENTO MATERNIDADE	Valor R\$
A	Afastamento Maternidade	11,10
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento	4,08
<b>TOTAL</b>		<b>15,18</b>

**SUBMÓDULO 4.4 - Rescisão**

SUBMÓDULO 4.4	PROVISÃO PARA RESCISÃO	Valor R\$
A	Aviso prévio indenizado	45,51
B	Incidência do FGTS s/aviso prévio indenizado	3,64
C	Multa do FGTS s/aviso prévio indenizado	1,82
D	Aviso prévio trabalhado	34,29
E	Inc. submódulo 4.1 s/ aviso prévio trabalhado	12,62
F	Multa FGTS do aviso prévio trabalhado	1,37
<b>TOTAL</b>		<b>99,25</b>

**SUBMÓDULO 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente**

SUBMÓDULO 4.5	COMPOSIÇÃO DE CUSTOS DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL	Valor R\$
A	Férias	103,86
B	Ausência por doença	34,91
C	Licença paternidade	17,95
D	Ausências legais	36,78
E	Ausência por acidente de trabalho	22,07
F	Outros (especificar)	-
<b>SUBTOTAL:</b>		<b>215,57</b>
G	Incidência do submódulo 4.1 s/obre o Custo de	79,33
<b>TOTAL</b>		<b>294,90</b>

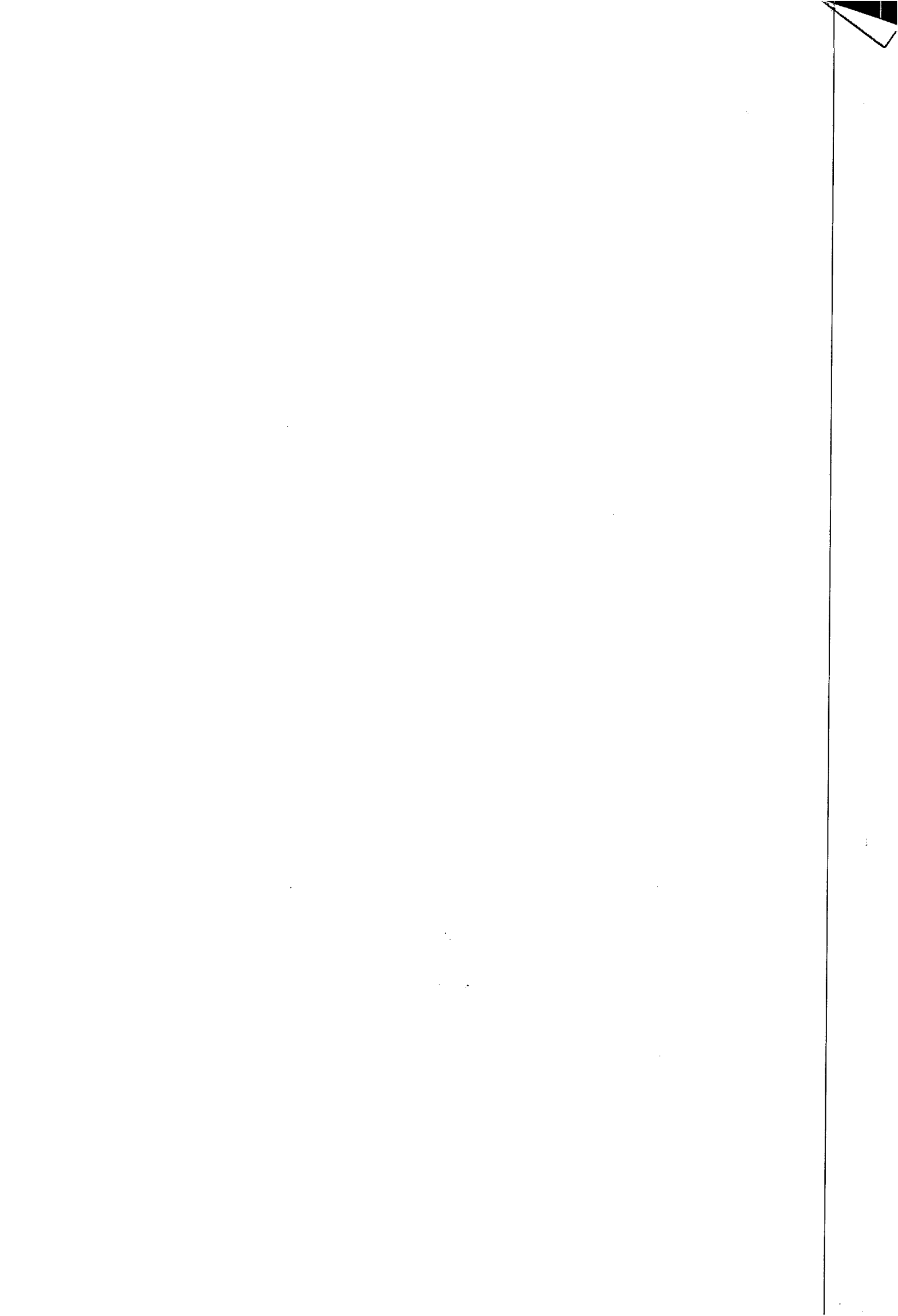
**QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**

(4.1+4.2+4.3+4.4+4.5)

MÓDULO 4 : ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		Valor R\$
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS	458,81
4.2	13º Salário e adicional de Férias	189,49
4.3	Afastamento Maternidade	15,18
4.4	Custo de Rescisão	99,25
4.5	Custo de Reposição do Profissional Ausente	294,90
4.6	Outros (Especificar)	-
<b>TOTAL</b>		<b>1.057,63</b>

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signatures and a circular stamp containing the number 70,79 and the word 'Fls.']





1240  
F. 1240  
[Handwritten signature]

### MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

MÓDULO 5	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS	%	Valor R\$
A	Custos Indiretos	10,45%	284,15
B	Tributos		
	B1. Tributos Federais (especificar)	3,65%	124,67
	B2. Tributos Estaduais (especificar)		125,41
	B3. Tributos Municipais (especificar)	3,00%	102,47
	Outros Tributos (especificar)		
C	Lucro	6,17%	185,30
<b>TOTAL</b>			<b>696,59</b>

### RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO PARA CLASSE IV DIURNO - SERVIÇOS EXECUTADOS EM SATUBA - ISS 3%

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL (VALOR POR EMPREGADO)	Valor R\$
A Módulo 1 – Composição da Remuneração	1.246,79
B Módulo 2 – Benefícios Mensais Diários	131,37
C Módulo 3 – Insumos Diversos	283,34
D Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas	1.057,63
Subtotal (A+B+C+D)	2.719,13
E Módulo 5 – Custos Indiretos, tributos e lucro	696,59
<b>VALOR POR VIGILANTE PARA CLASSE IV DIURNO - SATUBA 3%</b>	<b>3.415,72</b>
(Três mil, quatrocentos e quinze reais e setenta e dois centavos)	
<b>VALOR TOTAL PARA 02 (DOIS) VIGILANTES - CLASSE IV DIURNO EM SATUBA</b>	<b>6.831,44</b>
(Seis mil, oitocentos e trinta e um reais e quarenta e quatro centavos).	

Maceió, 22 de Setembro de 2014

TIGRE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DE ALAGOAS LTDA

Jaci Martins  
Assistente Comercial

[Handwritten signatures and stamps]

3.415,72  
Fls.





**PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2014 - CASAL**

**CLASSE V DIURNO - MACEIÓ ISS 2,5%**

1	PROCESSO Nº
2	LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2014

Dia 22/09/2014 às 09:00 horas

Discriminação dos Serviços (dados referente à contratação)		
A	Data da apresentação da Proposta	22/09/2014
B	Município/UF	Maceió/AL
C	Convenção Coletiva de Trabalho	SINDVIGILANT/AL 2014
D	Nº de meses de execução contratual	12 meses

**Identificação dos Serviços**

Tipo de Serviço / Unidade de medida	Quantidade
Vigilância Armada - POSTO DE 12 HORAS DIURNAS, de segunda a sexta-feira.	03 Postos

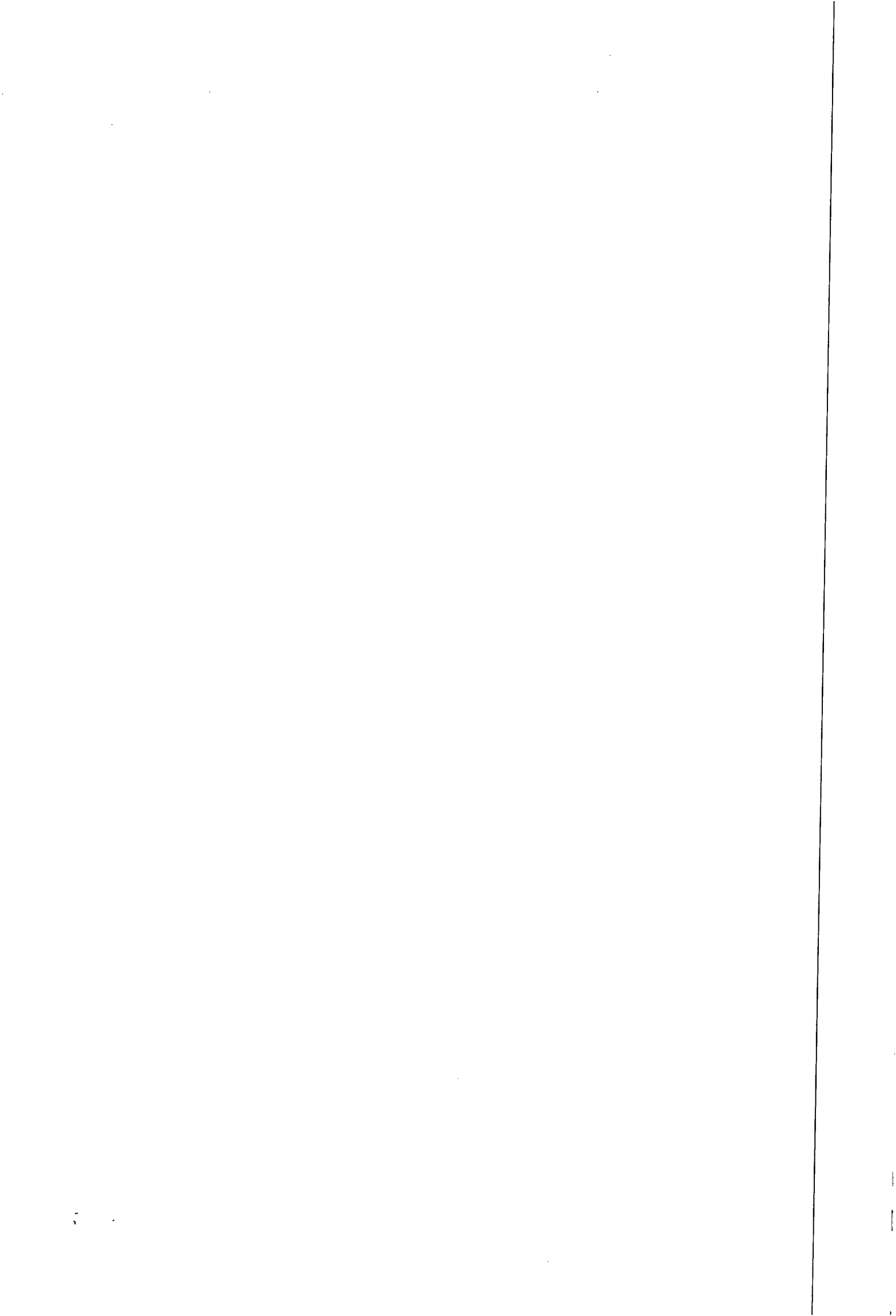
**Mão-de-obra**

Dados complem. para composição dos custos referente à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com	VIGILANCIA
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 770,41
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	SINDVIGILANT/AL
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2014

**MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**

MÓDULO 1	REMUNERAÇÃO	Valor R\$
A	Salário	R\$ 770,41
B	Risco Profissional (30%)-Cláusula 3ª da CCT/14	R\$ 231,12
C	Produtividade (6%)-Cláusula 3ª da CCT/14	R\$ 46,22
D	Intervalo intrajornada - 11 horas	R\$ 83,82
E	Descanso Semanal Remunerado	R\$ 16,76
F	Feriado em dobro - Súmula 444 TST	-
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>		<b>R\$ 1.148,33</b>

Handwritten signatures and a circular stamp with '72179' and 'Fls.' inside.





CASA  
FIS. 1242  
[Handwritten signature]

### MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS DIÁRIOS

MÓDULO 2	BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS	Valor R\$
A	Transporte	8,78
B	Auxílio-alimentação - 11 dias	88,00
C	Seguro de vida, invalidez e funeral	3,04
D	Prêmio Assiduidade - Cláusula 15º CCT/2014	8,33
<b>TOTAL DE BENEFICIOS MENS AIS DIARIOS</b>		<b>108,15</b>

### MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS

MÓDULO 3	INSUMOS DIVERSOS	Valor R\$
A	Uniformes	52,64
B	Materiais	-
C	Equipamentos	76,30
D	PCMSO	59,40
E	Fiscalização	95,00
<b>TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS</b>		<b>283,34</b>

### MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

#### SUBMÓDULO 4.1 - Encargos previdenciários e FGTS

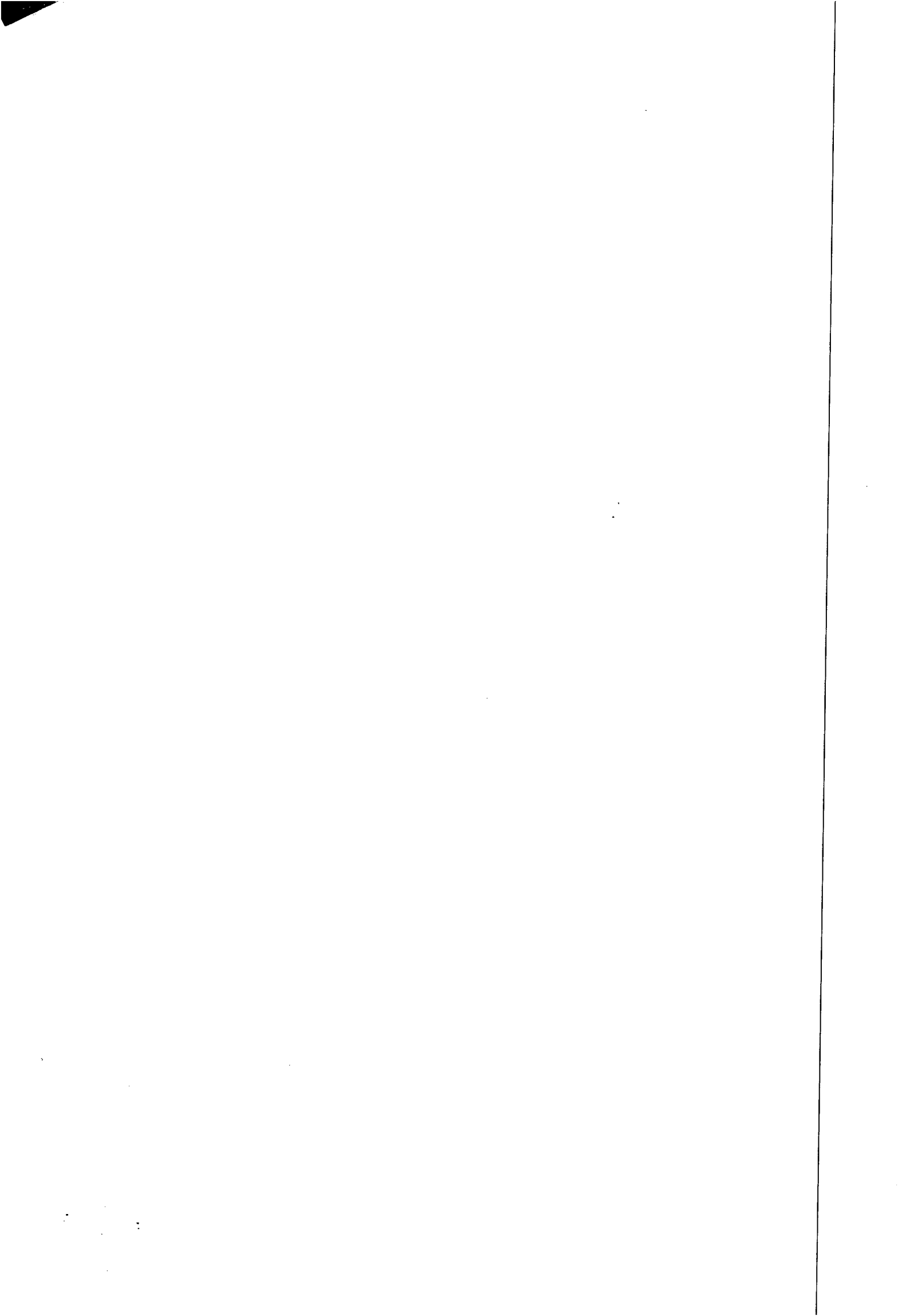
SUBMÓDULO 4.1	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIO E FGTS	%	Valor R\$
A	INSS	20,00%	229,67
B	SESI ou SESC	1,50%	17,22
C	SENAI ou SENAC	1,00%	11,48
D	INCRA	0,20%	2,30
E	Salário educação	2,50%	28,71
F	FGTS	8,00%	91,87
G	Riscos Ambientais do Trabalho	3,00%	34,45
H	SEBRAE	0,60%	6,89
<b>TOTAL</b>		<b>36,80%</b>	<b>422,59</b>

#### SUBMÓDULO 4.2 - 13º Salário e adicional de Férias

SUBMÓDULO 4.2	13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	Valor R\$
A	13º Salário	95,66
B	Adicional de Férias	31,92
<b>SUBTOTAL</b>		<b>127,58</b>
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário e	46,95
<b>TOTAL</b>		<b>174,53</b>

[Handwritten signatures and stamps]

731,79  
Fis.







CASA  
1243  
Serrão

#### SUBMÓDULO 4.3 - Afastamento maternidade

SUBMÓDULO 4.3	AFASTAMENTO MATERNIDADE	Valor R\$
A	Afastamento Maternidade	10,22
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento	3,76
<b>TOTAL</b>		<b>13,98</b>

#### SUBMÓDULO 4.4 - Rescisão

SUBMÓDULO 4.4	PROVISÃO PARA RESCISÃO	Valor R\$
A	Aviso prévio indenizado	41,91
B	Incidência do FGTS s/aviso prévio indenizado	3,35
C	Multa do FGTS s/aviso prévio indenizado	1,68
D	Aviso prévio trabalhado	31,58
E	Inc. submódulo 4.1 s/ aviso prévio trabalhado	11,62
F	Multa FGTS do aviso prévio trabalhado	1,26
<b>TOTAL</b>		<b>91,40</b>

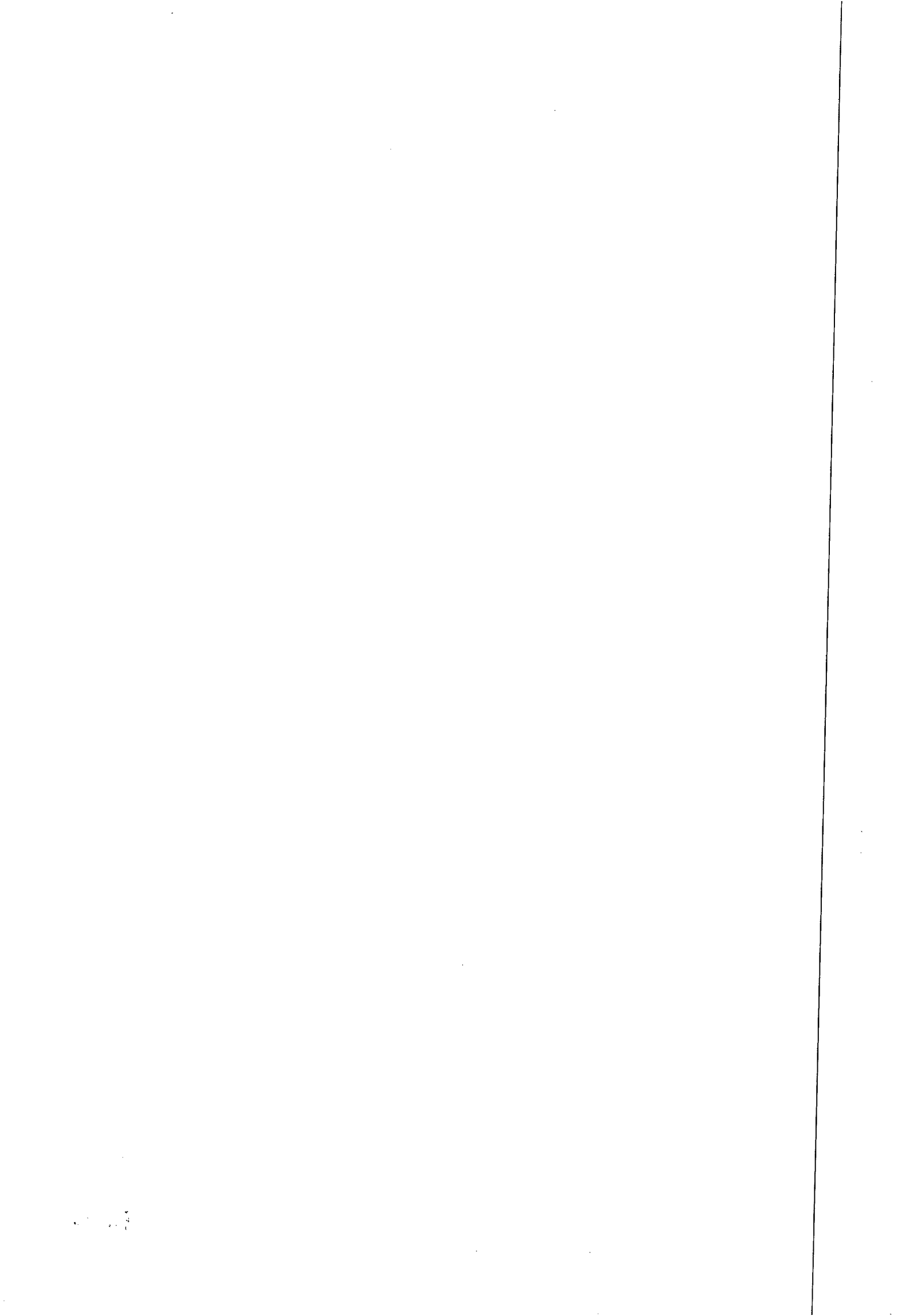
#### SUBMÓDULO 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

SUBMÓDULO 4.5	COMPOSIÇÃO DE CUSTOS DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL	Valor R\$
A	Férias	95,66
B	Ausência por doença	32,15
C	Licença paternidade	16,54
D	Ausências legais	33,88
E	Ausência por acidente de trabalho	20,33
F	Outros (especificar)	-
<b>SUBTOTAL:</b>		<b>198,56</b>
G	Incidência do submódulo 4.1 s/obre o Custo de	73,07
<b>TOTAL</b>		<b>271,63</b>

#### QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS (4.1+4.2+4.3+4.4+4.5)

MÓDULO 4 : ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	Valor R\$	
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS	422,59
4.2	13º Salário e adicional de Férias	174,53
4.3	Afastamento Maternidade	13,98
4.4	Custo de Rescisão	91,40
4.5	Custo de Reposição do Profissional Ausente	271,63
4.6	Outros (Especificar)	-
<b>TOTAL</b>		<b>974,13</b>

*(Handwritten signatures and stamps)*  
7479  
Fls.





CASA  
FIS. 1244  
Sena

### MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

MÓDULO 5	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS	%	Valor R\$
A	Custos Indiretos	10,45%	262,71
B	Tributos		
	B1. Tributos Federais(PIS e COFINS)	3,65%	125,40
	B2. Tributos Estaduais (especificar)		
	B3. Tributos Municipais (ISS)	2,50%	85,89
	Outros Tributos (especificar)		
C	Lucro	16,12%	447,60
<b>TOTAL</b>			<b>921,60</b>

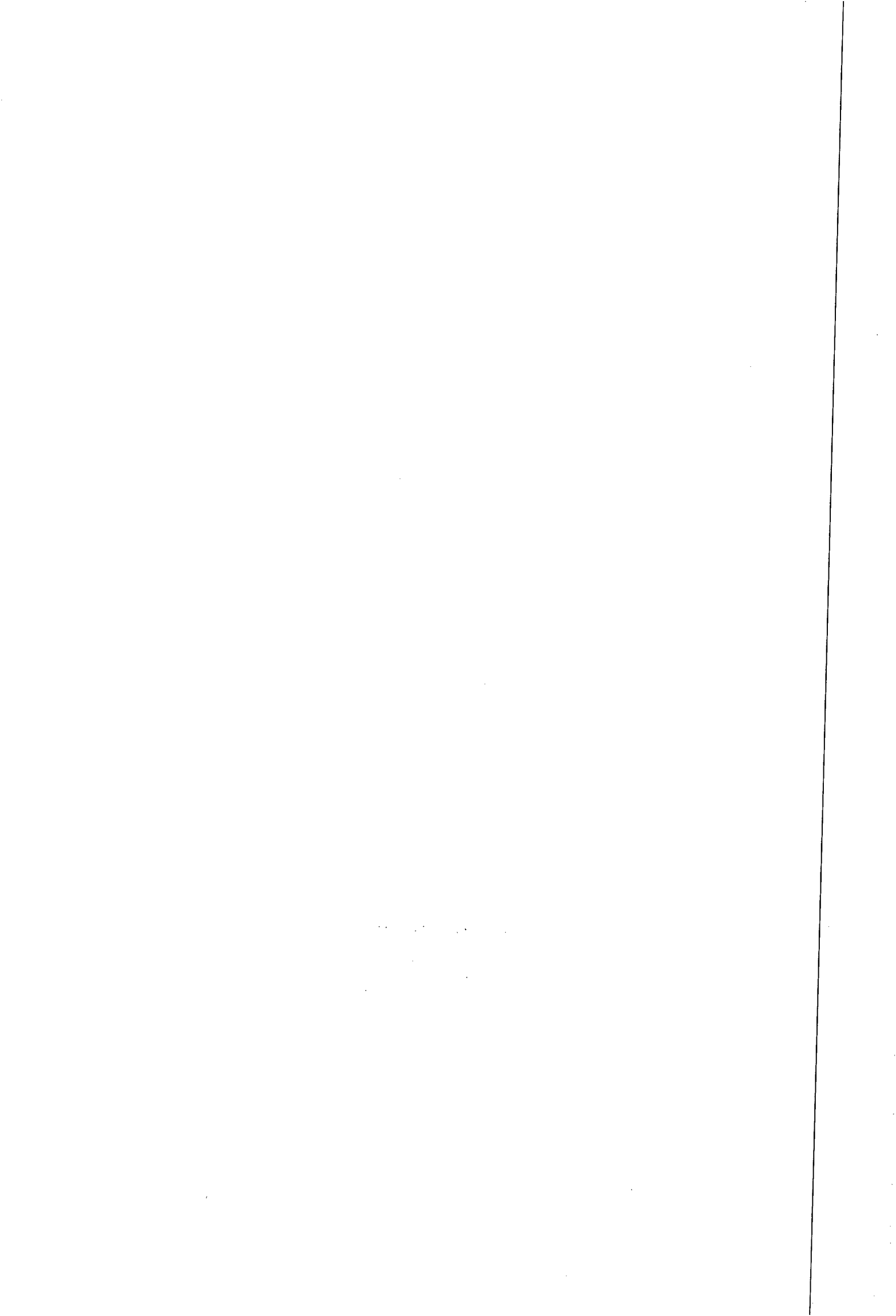
### RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO PARA CLASSE V DIURNO EM MACEIÓ

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL (VALOR POR EMPREGADO)		Valor R\$
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	1.148,33
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais Diários	108,15
C	Módulo 3 – Insumos Diversos	283,34
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas	974,13
Subtotal (A+B+C+D)		2.513,95
E	Módulo 5 – Custos Indiretos, tributos e lucro	921,60
<b>VALOR TOTAL POR VIGILANTE PARA CLASSE V DIURNO EM MACEIÓ</b>		<b>3.435,55</b>
(Três mil, trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)		
<b>VALOR TOTAL PARA 02 (DOIS) VIGILANTES - CLASSE I DIURNO EM MACEIÓ</b>		<b>6.871,10</b>
(Seis mil, oitocentos e setenta e um reais e dez centavos).		

Maceió, 22 de Setembro de 2014

TIGRE VIGILÂNCIA PATRIOMONIAL DE ALAGOAS LTDA  
*Jaci Martins*  
Jaci Martins  
Assistente Comercial

*[Handwritten signatures and stamps]*  
75179  
Fis.





**PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2014 - CASAL**

**CLASSE V - DIURNO INTERIOR COM ISS 5% (Arapiraca)**

Ci  
Fis 1245  
Ferreira

1	PROCESSO Nº
2	LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2014

Dia 22/09/2014 às 09:00 horas

Discriminação dos Serviços (dados referente à contratação)		
A	Data da apresentação da Proposta	22/09/2014
B	Município/UF	Maceió/AL
C	Convenção Coletiva de Trabalho	SINDVIGILANT/AL 2014
D	Nº de meses de execução contratual	12 meses

**Identificação dos Serviços**

Tipo de Serviço / Unidade de medida	Quantidade contratar
Vigilância Armada - POSTO DE 12 HORAS DIURNAS, de segunda a sexta-feira.	02 Postos

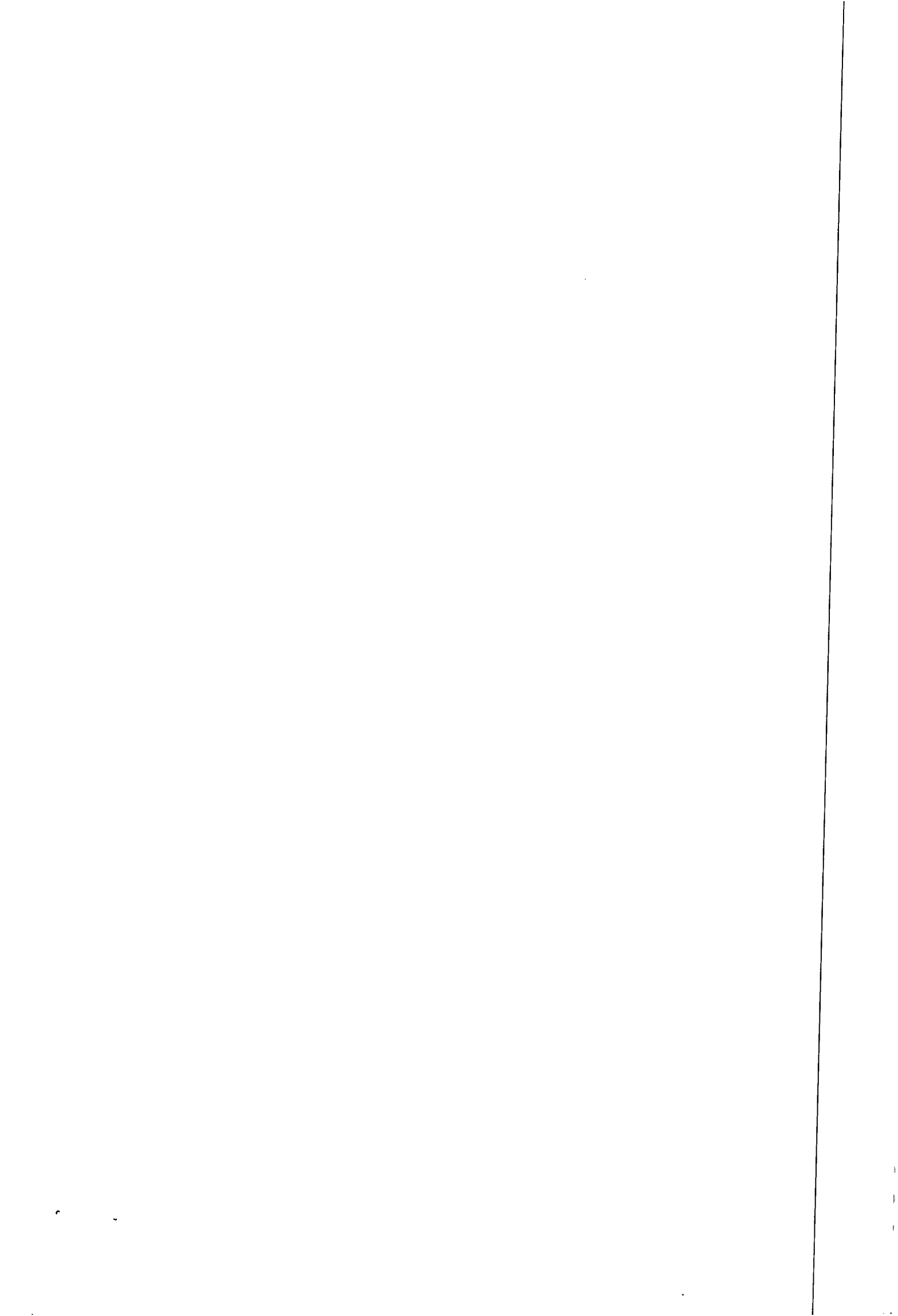
**Mão-de-obra**

Dados complem. para composição dos custos referente à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com	VIGILANCIA
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 770,41
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	SINDVIGILANT /AL
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2014

**MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**

MÓDULO 1	Risco de Vida (30%)	Valor R\$
A	Salário	R\$ 770,41
B	Risco Profissional (30%)-Cláusula 3ª da CCT/14	R\$ 231,12
C	Produtividade (6%)-Cláusula 3ª da CCT/14	R\$ 46,22
D	Intervalo intrajornada - 11 horas	R\$ 83,82
E	Descanso Semanal Remunerado	R\$ 16,76
F	Feriado em dobro - Súmula 444 TST	-
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>		<b>R\$ 1.148,33</b>

Handwritten signatures and a circular stamp containing the number 76.179 and the word 'Fls.'.





CASA  
FIS. 1946  
19/01/2014

### MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS DIÁRIOS

MÓDULO 2	BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS	Valor R\$
A	Transporte	-
B	Auxílio-alimentação - 11 dias	88,00
C	Seguro de vida, invalidez e funeral	3,04
D	Prêmio Assiduidade - Cláusula 15º CCT/2014	8,33
<b>TOTAL DE BENEFICIOS MENS AIS DIARIOS</b>		<b>99,37</b>

### MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS

MÓDULO 3	INSUMOS DIVERSOS	Valor R\$
A	Uniformes	52,64
B	Materiais	-
C	Equipamentos	76,30
D	PCMSO	59,40
E	Fiscalização	95,00
<b>TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS</b>		<b>283,34</b>

### MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

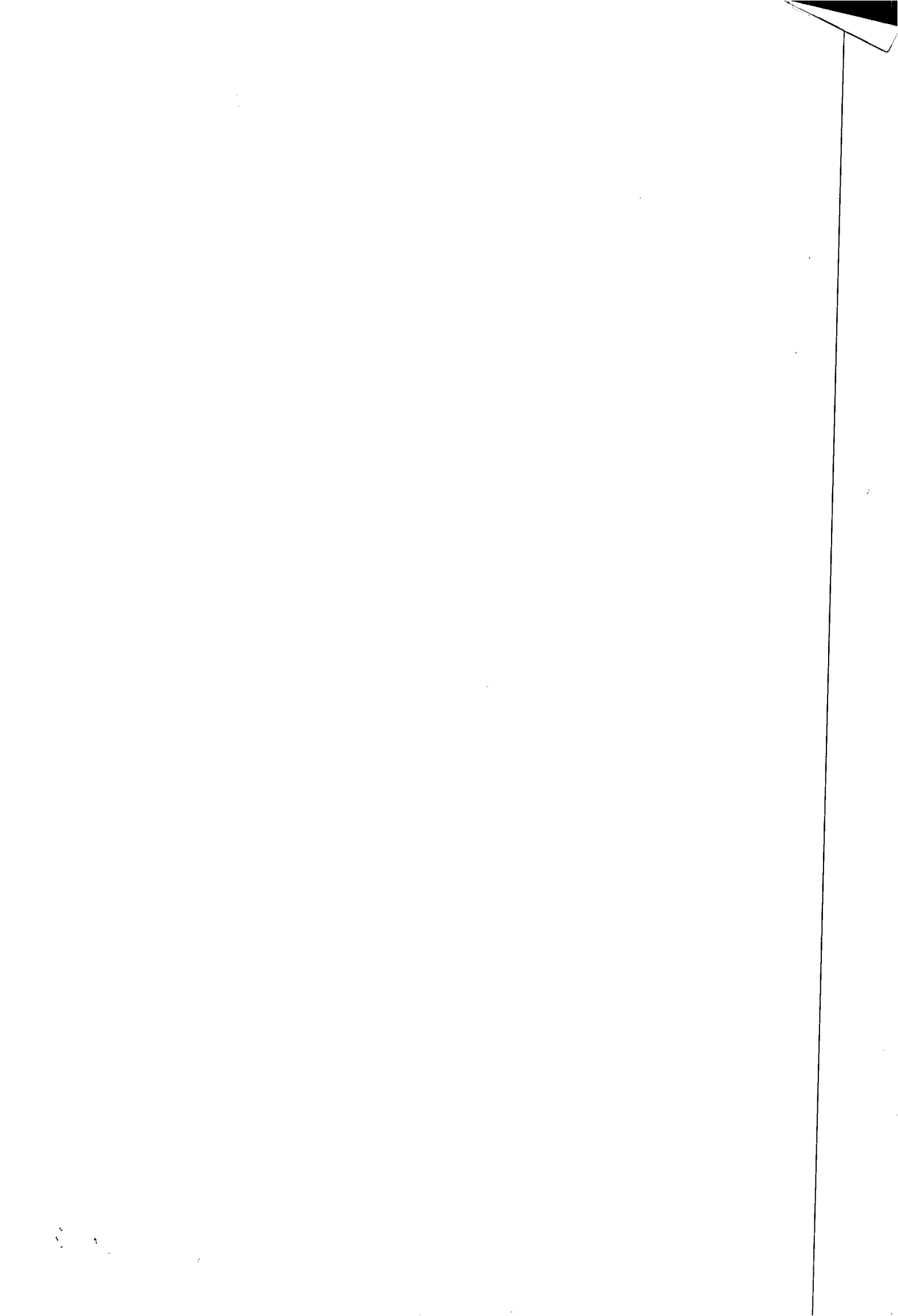
#### SUBMÓDULO 4.1 - Encargos previdenciários e FGTS

SUBMÓDULO 4.1	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIO E	%	Valor R\$
A	INSS	20,00%	229,67
B	SESI ou SESC	1,50%	17,22
C	SENAI ou SENAC	1,00%	11,48
D	INCRA	0,20%	2,30
E	Salário educação	2,50%	28,71
F	FGTS	8,00%	91,87
G	Riscos Ambientais do Trabalho	3,00%	34,45
H	SEBRAE	0,60%	6,89
<b>SUBMÓDULO 4.2 - 13º Salário e adicional de Férias</b>		<b>36,80%</b>	<b>422,59</b>

#### SUBMÓDULO 4.2 - 13º Salário e adicional de Férias

SUBMÓDULO 4.2	13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	Valor R\$
A	13º Salário	95,66
B	Adicional de Férias	31,92
<b>SUBTOTAL</b>		<b>127,58</b>
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário e	46,95
<b>TOTAL</b>		<b>174,53</b>

7779  
Fis.







CASAL  
1247  
Fls.  
gnd

**SUBMÓDULO 4.3 - Afastamento maternidade**

SUBMÓDULO 4.3	AFASTAMENTO MATERNIDADE	Valor R\$
A	Afastamento Maternidade	10,22
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento	3,76
<b>TOTAL</b>		<b>13,98</b>

**SUBMODULO 4.4 - Rescisão**

SUBMÓDULO 4.4	PROVISÃO PARA RESCISÃO	Valor R\$
A	Aviso prévio indenizado	41,91
B	Incidência do FGTS s/aviso prévio indenizado	3,35
C	Multa do FGTS s/aviso prévio indenizado	1,68
D	Aviso prévio trabalhado	31,58
E	Inc. submódulo 4.1 s/ aviso prévio trabalhado	11,62
F	Multa FGTS do aviso prévio trabalhado	1,26
<b>TOTAL</b>		<b>91,40</b>

**SUBMÓDULO 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente**

SUBMÓDULO 4.5	COMPOSIÇÃO DE CUSTOS DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL	Valor R\$
A	Férias	95,66
B	Ausência por doença	32,15
C	Licença paternidade	16,54
D	Ausências legais	33,88
E	Ausência por acidente de trabalho	20,33
F	Outros (especificar)	-
<b>SUBTOTAL:</b>		<b>198,56</b>
G	Incidência do submódulo 4.1 s/obre o Custo de	73,07
<b>TOTAL</b>		<b>271,63</b>

**QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E**

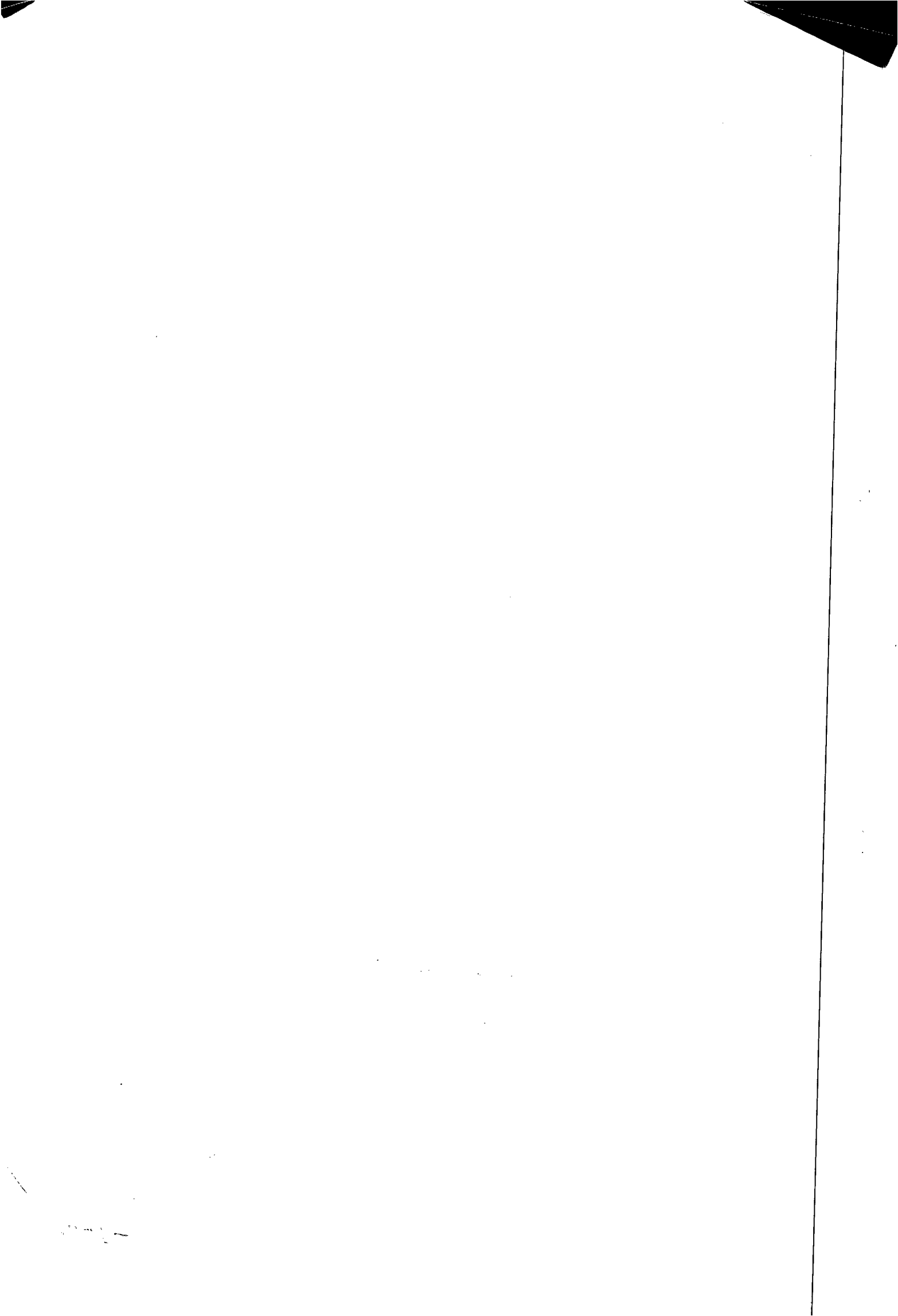
**TRABALHISTAS (4.1+4.2+4.3+4.4+4.5)**

**13° Salário e adicional de Férias**

**127,58**

<b>MÓDULO 4 : ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS</b>		<b>Valor R\$</b>
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS	422,59
4.2	13° Salário e adicional de Férias	174,53
4.3	Afastamento Maternidade	13,98
4.4	Custo de Rescisão	91,40
4.5	Custo de Reposição do Profissional Ausente	271,63
4.6	Outros (Especificar)	-
<b>TOTAL</b>		<b>974,13</b>

78139  
Fls.





Fis. 1248  
8

**MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**

MÓDULO 5	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS	%	Valor R\$
A	Custos Indiretos	10,45%	261,79
B	Tributos		
	B1. Tributos Federais (especificar)	3,65%	127,14
	B2. Tributos Estaduais (especificar)		
	B3. Tributos Municipais (especificar)	5,00%	174,17
	Outros Tributos (especificar)		
C	Lucro	15,00%	415,04
<b>TOTAL</b>			<b>978,14</b>

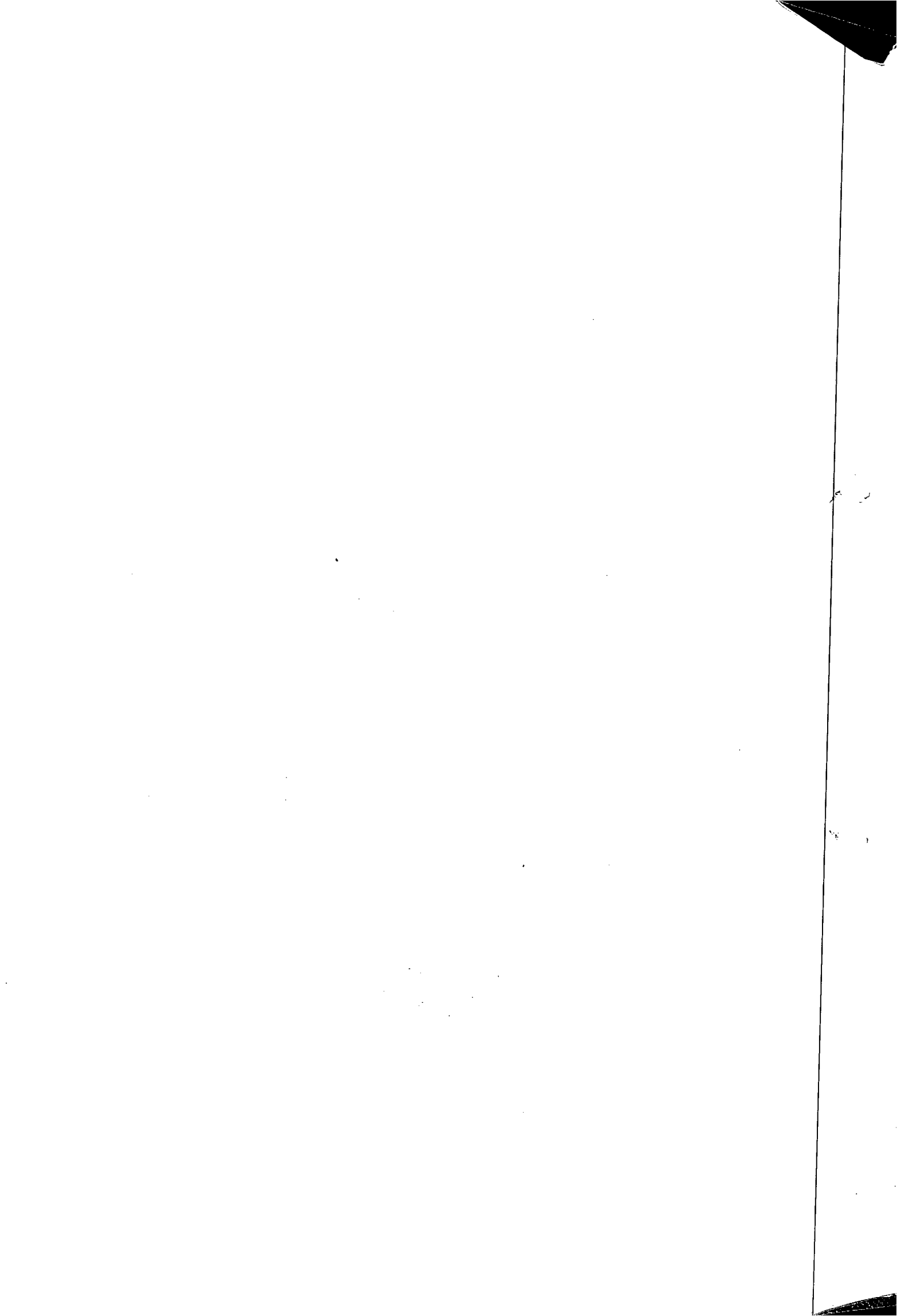
**RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO PARA CLASSE V DIURNO  
(Arapiraca)**

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL (VALOR POR EMPREGADO)		Valor R\$
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	1.148,33
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais Diários	99,37
C	Módulo 3 – Insumos Diversos	283,34
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas	974,13
Subtotal (A+B+C+D)		2.505,17
	Módulo 5 – Custos Indiretos, tributos e lucro	978,14
<b>VALOR POR VIGILANTE PARA CLASSE V DIURNO ARAPIRACA 5%</b>		<b>3.483,31</b>
(Três mil, quatrocentos e oitenta e três reais e trinta e um centavos).		
<b>VALOR TOTAL PARA 02 (DOIS) VIGILANTES - CLASSE V DIURNO</b>		<b>6.966,62</b>
(Seis mil, novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e dois centavos).		

Maceió, 22 de Setembro de 2014

TIGRE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DE ALAGOAS LTDA  
*Jaci Martins*  
Jaci Martins  
Assistente Comercial

*[Handwritten signatures and stamps]*  
Fis. 79179



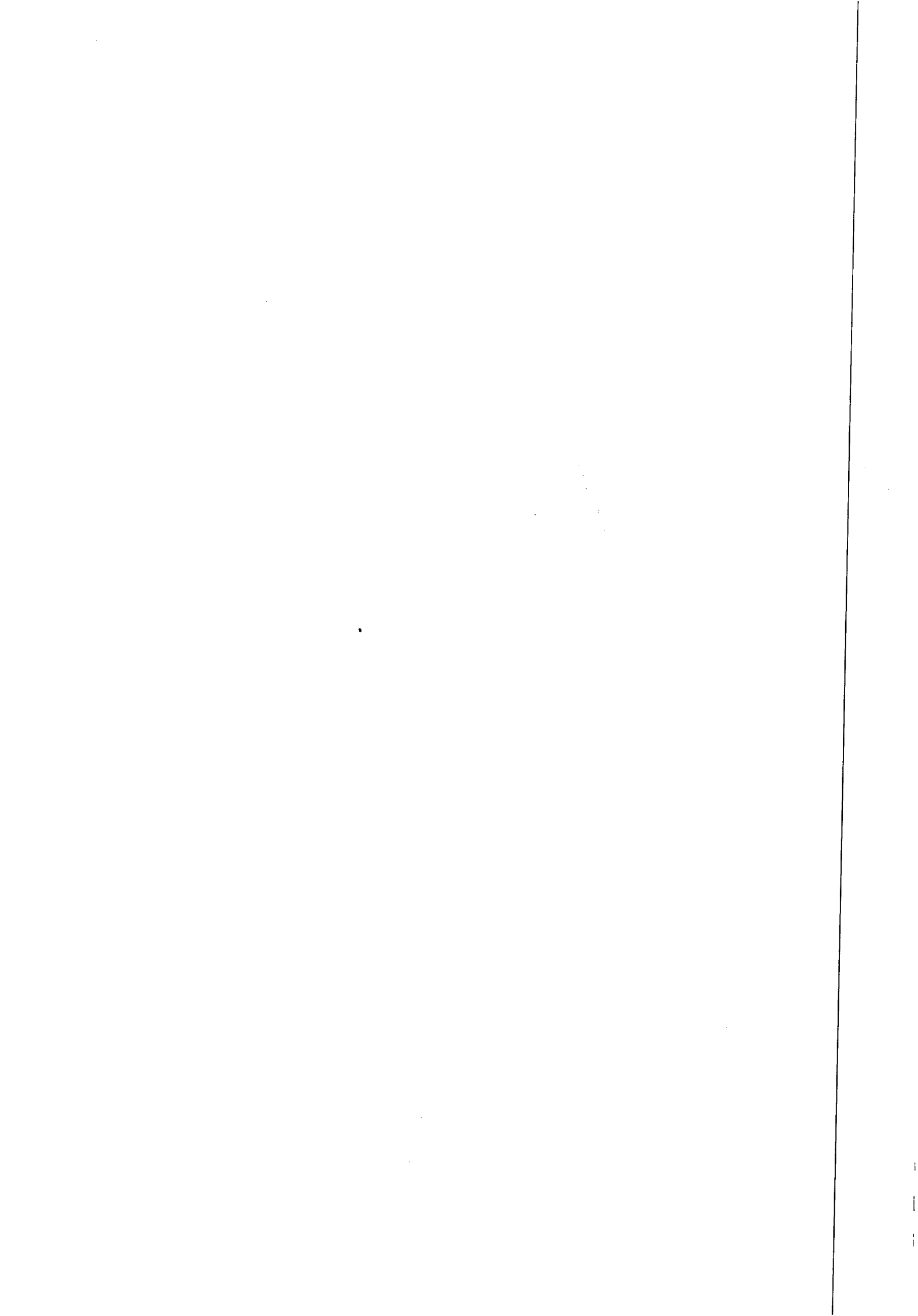
1948  
Jan 10



PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2014 - CASAL

7.2. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

*[Handwritten signatures and initials]*



1950  
gen 2

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2014 – CASAL

### PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA HUMANA PATRIMONIAL ARMADA DESTINADO A CASAL

#### ANEXO II

#### PROPOSTA COMERCIAL

Razão Social: VITAL SEGURANÇA LTDA.

CNPJ: 05.648.031/0001-77

Endereço: Rua Hugo Correia Paes, nº 318, Gruta de Lourdes – Maceió/AL. CEP: 57052-827

Telefone: (82) 3338-2991 FAX: (82) 3338-2698

E-mail: [vitalseguranca@ig.com.br](mailto:vitalseguranca@ig.com.br)

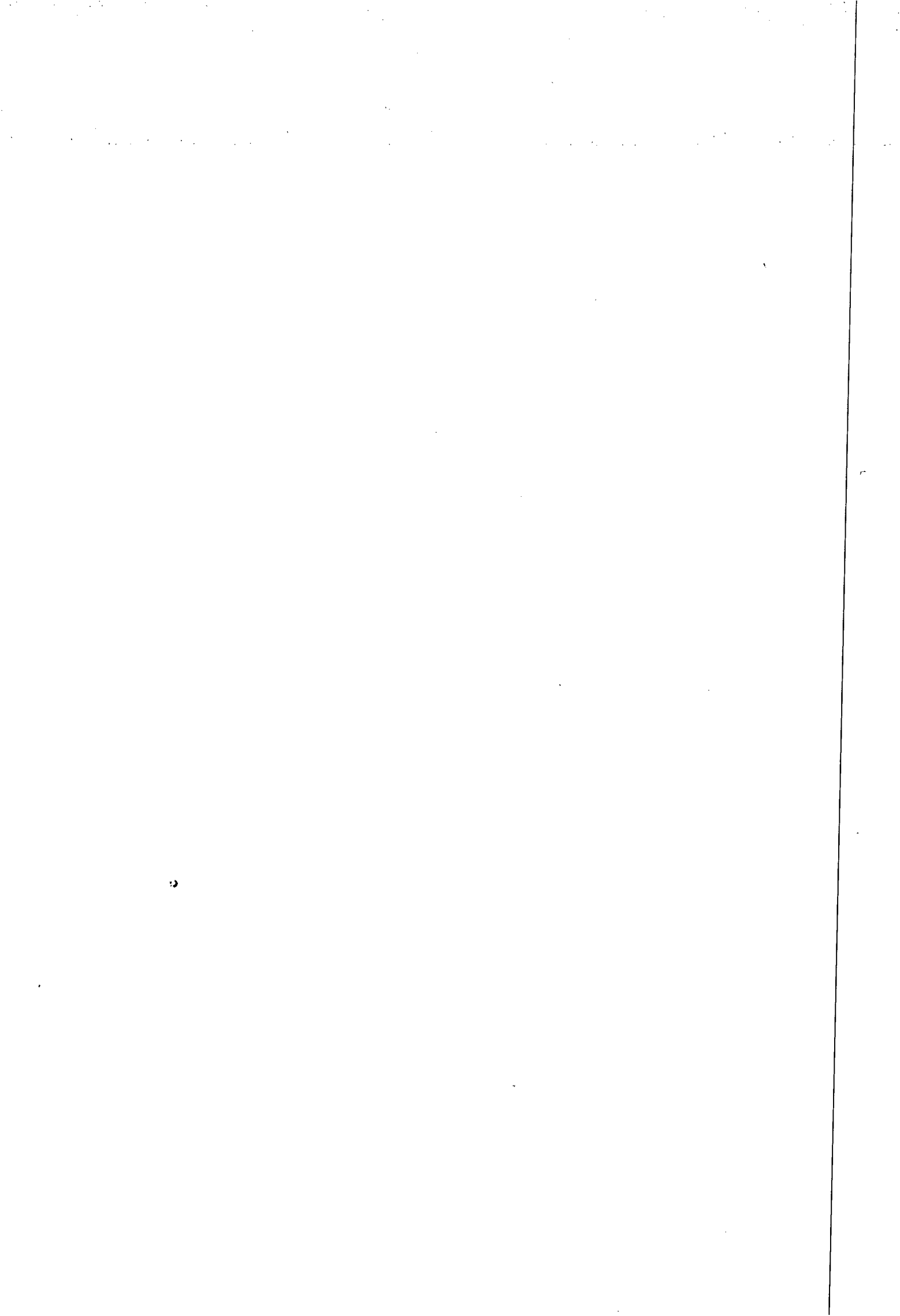
#### DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada em serviços de vigilância humana patrimonial armada, em unidades da Companhia de Saneamento de Alagoas – CASAL, no âmbito do Estado de Alagoas, conforme especificado no Termo de Referência, neste Edital e mediante condições contidas na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual 3.548 de 01.01.2007, Decreto 5.450/2005 e Lei Complementar n.º 123/06, subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98.

#### PLANILHA DE CUSTO GLOBAL

TIPO DE POSTO	DISCRIMINAÇÃO	VLR POR POSTO	QUANT. DE POSTOS	PREÇO expresso em R\$	
				VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL
CLASSE I MACEIÓ ISS 2,5%	Posto de Vigilância 24 horas diariamente.	14.973,14	12	179.677,68	2.156.132,16
CLASSE I SATUBA ISS 3%	Posto de Vigilância 24 horas diariamente.	14.898,78	01	14.898,78	178.785,36
CLASSE I RIO LARGO ISS 4%	Posto de Vigilância 24 horas diariamente.	15.047,06	01	15.047,06	180.564,72
CLASSE I INTERIOR ISS 5%	Posto de Vigilância 24 horas diariamente.	15.205,32	05	76.026,60	912.319,20
CLASSE II MACEIÓ ISS 2,5%	Posto de Vigilância Noturna 12 horas de 2ª/6ª Feira e 24 horas Sábados, Domingos e Feriados.	12.151,95	01	12.151,95	145.823,40
CLASSE II SATUBA ISS 3%	Posto de Vigilância Noturna 12 horas de 2ª/6ª Feira e 24 horas Sábados, Domingos e Feriados.	12.100,86	01	12.100,86	145.210,32
CLASSE II ARAPIRACA/ MURICI ISS 5%	Posto de Vigilância Noturna 12 horas de 2ª/6ª Feira e 24 horas Sábados, Domingos e Feriados.	12.341,67	02	24.683,34	296.200,08

*[Handwritten signatures and initials]*





1951  
10/09

CLASSE III MACEIÓ ISS 2,5%	Posto de Vigilância Noturna 12 horas diariamente.	8.101,30	02	16.202,60	194.431,20
CLASSE III R. LARGO ISS 4%	Posto de Vigilância Noturna 12 horas diariamente.	8.147,50	01	8.147,50	97.770,00
CLASSE III INTERIOR ISS 5%	Posto de Vigilância Noturna 12 horas diariamente.	8.227,78	04	32.911,12	394.933,44
CLASSE IV MACEIÓ ISS 2,5%	Posto de Vigilância Diurna 12 horas diariamente.	6.871,84	02	13.743,68	164.924,16
CLASSE IV SATUBA ISS 3%	Posto de Vigilância Diurna 12 horas diariamente.	6.831,54	06	40.989,24	491.870,88
CLASSE V MACEIÓ ISS 2,5%	Posto de Vigilância Diurna 12 horas de 2ª/6ª Feira.	6.871,84	03	20.615,52	247.386,24
CLASSE V ARAPIRACA ISS 5%	Posto de Vigilância Diurna 12 horas de 2ª/6ª Feira.	6.967,54	02	13.935,08	167.220,96
<b>TOTAL MENSAL E GLOBAL DE TODOS OS POSTOS</b>			<b>43</b>	<b>481.131,01</b>	<b>5.773.572,12</b>

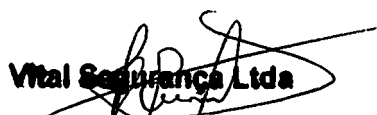
VALOR MENSAL DA PROPOSTA (por extenso): R\$ 481.131,01 (Quatrocentos e oitenta e um mil cento e trinta e um reais e um centavo).

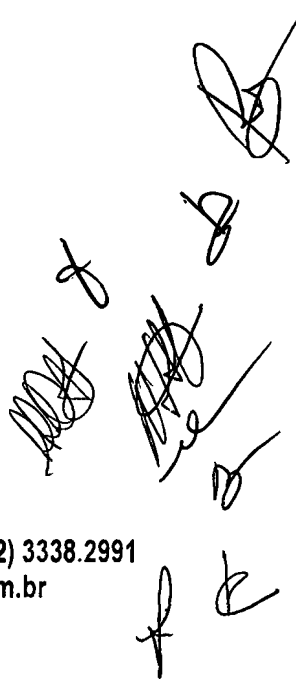
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA (por extenso): R\$ 5.773.572,12 (Cinco milhões setecentos e setenta e três mil quinhentos e setenta e dois reais e doze centavos).

Nº DE MESES DE EXECUÇÃO CONTRATUAL: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato.

A presente proposta e as planilhas de custos em anexo, foram elaboradas conforme Convenção Coletiva de Trabalho do Sindicato dos Empregados em Empresas de Segurança e Vigilância no Estado de Alagoas - SINDVIGILANTES/AL, (MTE nº AL000024/2014) com vigência de 01/01/2014 à 31/12/2014.

Maceió-AL, 22 de setembro de 2014.

  
**Vital Segurança Ltda**  
**José Carlos**  
**Sócio-Administrador**  
  
**JOSÉ CARLOS ROBERTO DA COSTA**  
 CPF: 228.618.404-63



1953  
1954  
1955  
1956

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2014 – CASAL**

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA HUMANA PATRIMONIAL  
ARMADA DESTINADO A CASAL**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÕES DE HABILITAÇÃO**

Razão Social da Licitante:  
**VITAL SEGURANÇA LTDA.**

CNPJ:  
**05.648.031/0001-77**

**1. DECLARAÇÕES:**

1.1. A VITAL SEGURANÇA LTDA **DECLARA**, expressamente que está de acordo com todas as normas e condições deste pregão e seus anexo;

1.2. A VITAL SEGURANÇA LTDA **DECLARA**, que o prazo de validade da proposta de preços, que não será inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação.

1.3. A VITAL SEGURANÇA LTDA **DECLARA**, que estão incluídas nesta proposta de preços, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.

1.4. A VITAL SEGURANÇA LTDA **DECLARA**, que acatará o pagamento da administração conforme item 13.0 deste edital, ao tempo que indica os dados bancários da licitante:

BANCO	AGENCIA	Nº DA CONTA
Banco do Brasil	3393-6	28126-3

**1.6. Dados para assinatura do contrato:**

Representante Legal: **JOSÉ CARLOS ROBERTO DA COSTA**

Naturalidade: **Maceió-AL.**

Estado Civil: **Casado**

RG. nº: **257.532 – SSP/AL**

CPF/MF nº: **228.618.404-63**

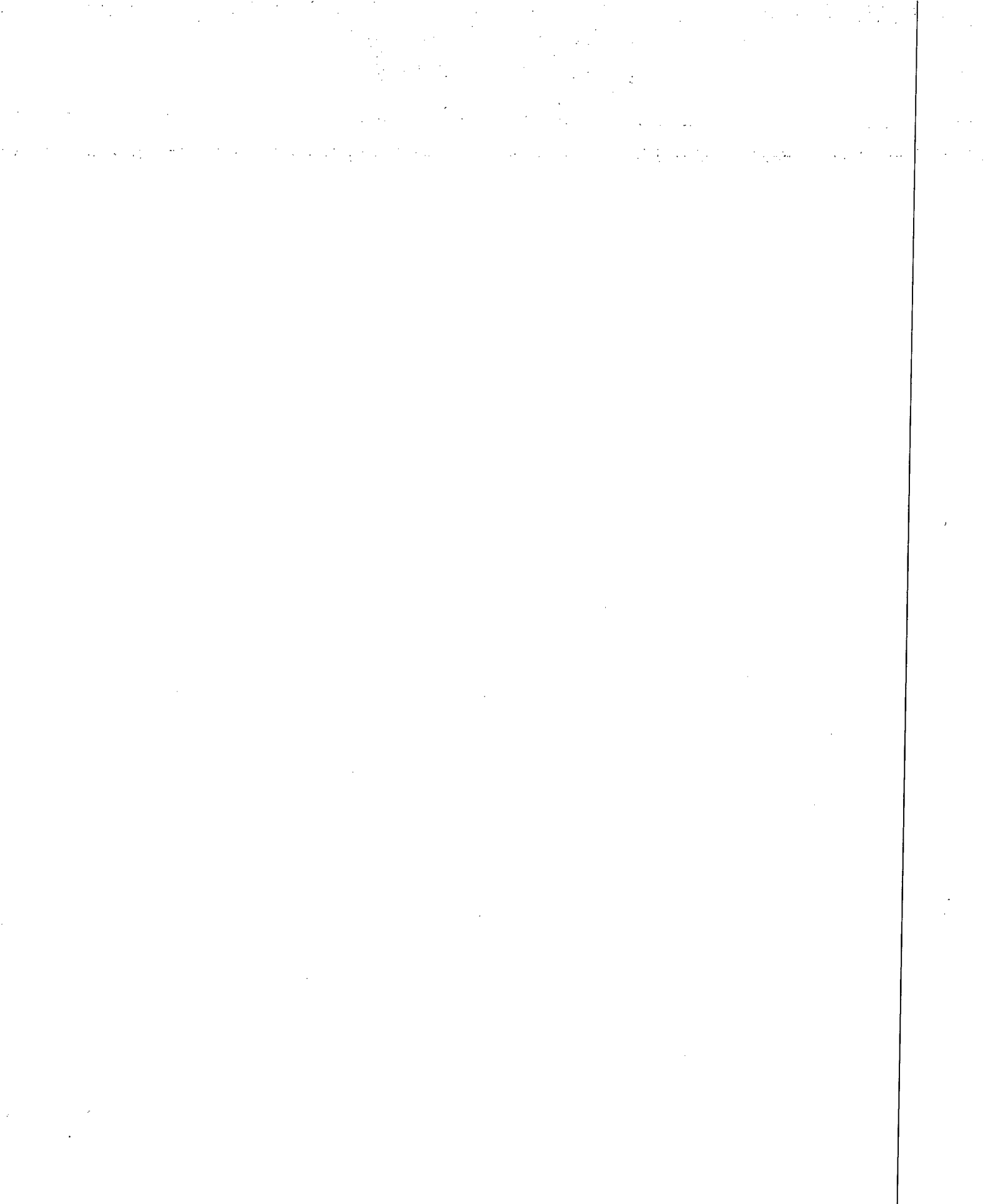
Cargo: **Sócio Administrador**

Endereço: **Rua Porto Alegre, nº 220, Farol – Maceió/AL. Tel: (82) 9119-4060**

Maceió-AL, 22 de setembro de 2014.

Vital Segurança Ltda

José Carlos Roberto da Costa  
Sócio Administrador



1941 12 22 1 20 00

1941 12 22 1 20 00

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2014 - CASAL**

**ANEXO II**

**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA HUMANA PATRIMONIAL ARMADA.**

Nº PROCESSO	6984/2014 - CASAL, C. L. n.º 50/2014 - SUPSAT
LICITAÇÃO Nº	PREGAO PRESENCIAL Nº 28/2014 - CASAL

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS**

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	22/9/2014
B	Município/UF	Maceió/AL
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dessídio Coletivo	Janeiro/2014 à Dezembro/2014
D	Nº de meses de execução contratual	12 Meses

**IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO**

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar
CLASSE I MACEIÓ - Posto de Vigilância 24 horas diarimente	Posto de Trabalho	12

**ANEXO III-A - MÃO-DE-OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL**

**DADOS COMPLEMENTARES PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTES À MÃO-DE-OBRA**

1	Tipo de serviço	VIGILÂNCIA - 12 H DIURNAS
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 770,41
3	Categoria Profissional (vinvulada a exucação contratual)	SINDVIGILANTES
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	1/1/2014

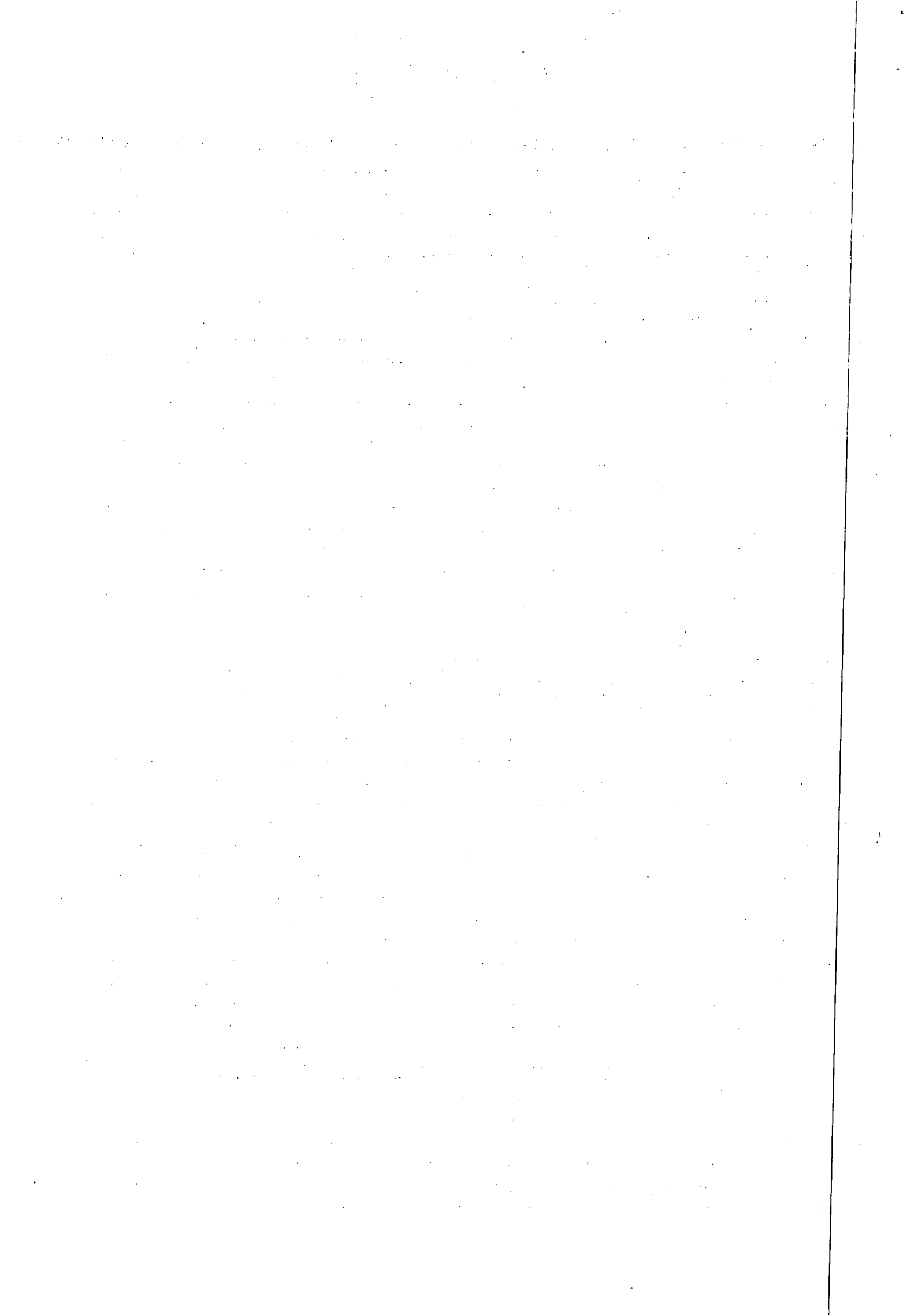
**MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário Base	R\$ 770,41
B	Risco Profissional - 30% do salário base	30% R\$ 231,12
C	Produtividade - 6% do salário base	6% R\$ 46,22
D	Intervalo para o almoço - 15hs mês	R\$ 114,30
E	DSR - 20% 15 Horas Extras 12x36h	20% R\$ 22,86
F	Súmula 444 hora diurna	R\$ 61,88
	<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>	<b>R\$ 1.246,79</b>

**MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS**

2	Beneficios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte	R\$ 28,78
B	Auxílio Alimentação, Conforme Cláusula 12ª da CCT/2014	R\$ 120,00
C	Seguro de Vida em Grupo	R\$ 3,50
D	Prêmio de Assiduidade, Conforme Cláusula 15ª da CCT/2014	R\$ 8,33
	<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS</b>	<b>R\$ 160,61</b>

*[Handwritten signatures and initials on the right margin]*



1154  
*[Handwritten signature]*

**MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS**

3	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	R\$ 80,00
B	Materiais	-
C	Equipamentos / Manutenção e depreciação de equipamentos	R\$ 170,00
D	EPPS	R\$ 70,07
E	Fiscalização/Supervisão	R\$ 150,00
F	SESMET (PPRA, PCMSO)	R\$ 12,00
	<b>TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS</b>	<b>R\$ 482,07</b>

**MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**

**SUBMÓDULO 4.1 - Encargos previdenciários e FGTS:**

4.1	Encargos previdenciários e FGTS	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 249,36
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 18,70
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 12,47
D	INCRA	0,20%	R\$ 2,49
E	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	R\$ 31,17
F	FGTS	8,00%	R\$ 99,74
G	Seguro Acidente do Trabalho /SAT	3,00%	R\$ 37,40
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 7,48
	<b>TOTAL</b>	<b>36,80%</b>	<b>R\$ 458,82</b>

**SUBMÓDULO 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias**

4.2	13º Salário e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	13º Salário	8,33%	R\$ 103,86
B	Adicional de Férias	2,78%	R\$ 34,66
	<b>Subtotal</b>	<b>11,11%</b>	<b>R\$ 138,52</b>
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias		R\$ 50,97
	<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 189,49</b>

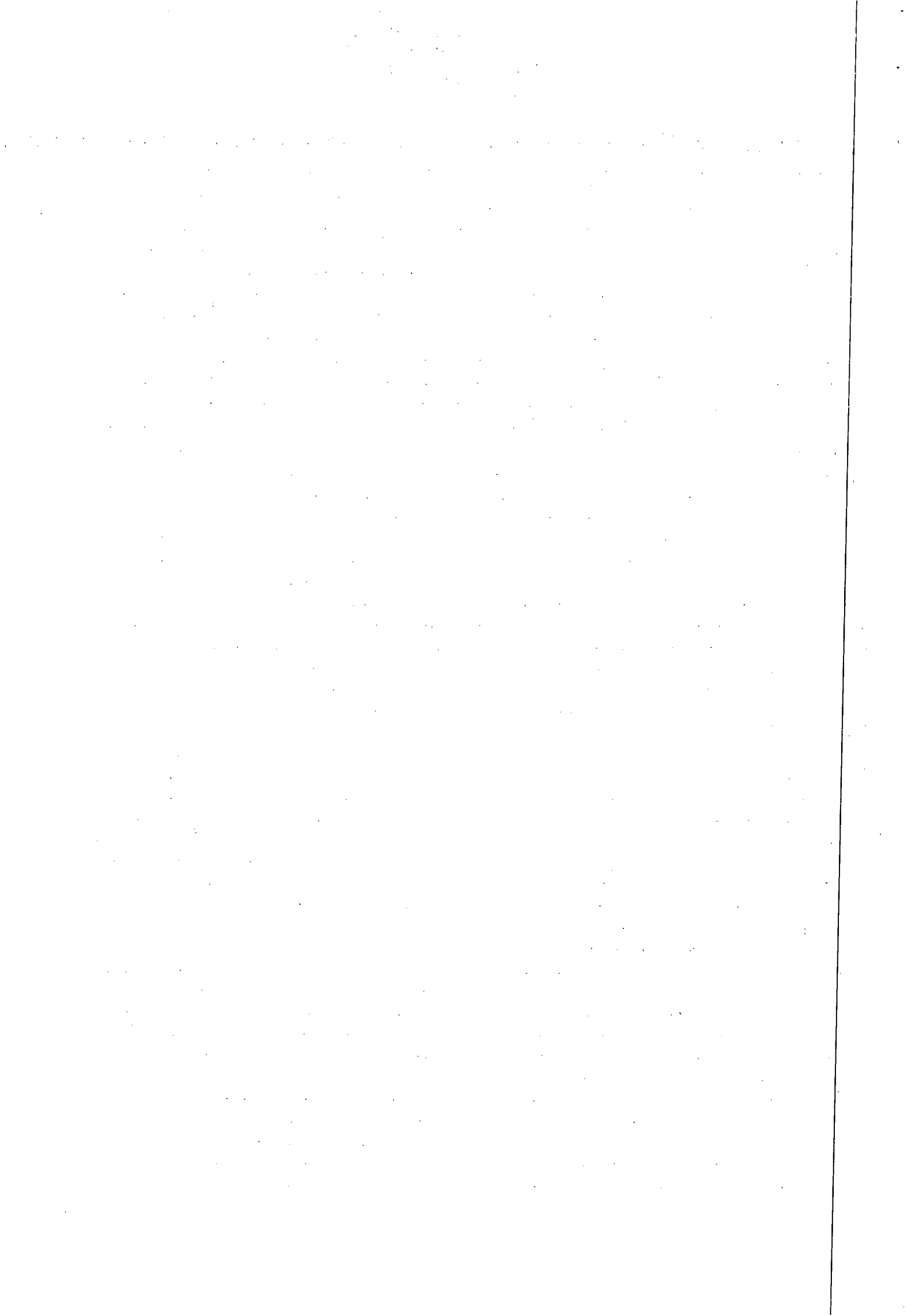
**SUBMÓDULO 4.3 - Afastamento Maternidade**

4.3	Afastamento Maternidade	%	Valor (R\$)
A	Afastamento Maternidade	1,32%	R\$ 0,61
B	Incidência do Submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade		R\$ 0,22
	<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 0,83</b>

**SUBMÓDULO 4.4 - Provisão para Rescisão**

4.4	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	3,65%	R\$ 3,79
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	8,00%	R\$ 0,30
C	Multa do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	3,65%	R\$ 1,46
D	Aviso Prévio Trabalhado	4,00%	R\$ 0,97
E	Incidência do Submódulo 4.1 sobre Aviso Prévio Trabalhado		R\$ 0,36
F	Multa do FGTS do Aviso Prévio Trabalhado	4,00%	R\$ 1,60
	<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 8,48</b>

*[Handwritten signatures and initials]*





F: 1955  
S: 2000

### SUBMÓDULO 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4.5	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente	%	Valor (R\$)
A	Férias	8,33%	R\$ 103,86
B	Ausência por doença	1,85%	R\$ 0,06
C	Licença paternidade	0,02%	R\$ 0,00
D	Ausências Legais	1,99%	R\$ 0,07
E	Ausência por Acidente de trabalho	1,30%	R\$ 0,05
F	Outros (especificar)	-	-
	<b>Subtotal</b>		<b>R\$ 104,04</b>
G	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o custo de reposição		R\$ 38,29
	<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 142,33</b>

### QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

4	MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	Valor (R\$)
4.1	13º Salário + Adicional de Férias	R\$ 189,49
4.2	Encargos previdenciários e FGTS	R\$ 458,82
4.3	Afastamento Maternidade	R\$ 0,83
4.4	Custo de rescisão	R\$ 8,48
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	R\$ 142,33
4.6	Outros (especificar)	-
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 799,95</b>

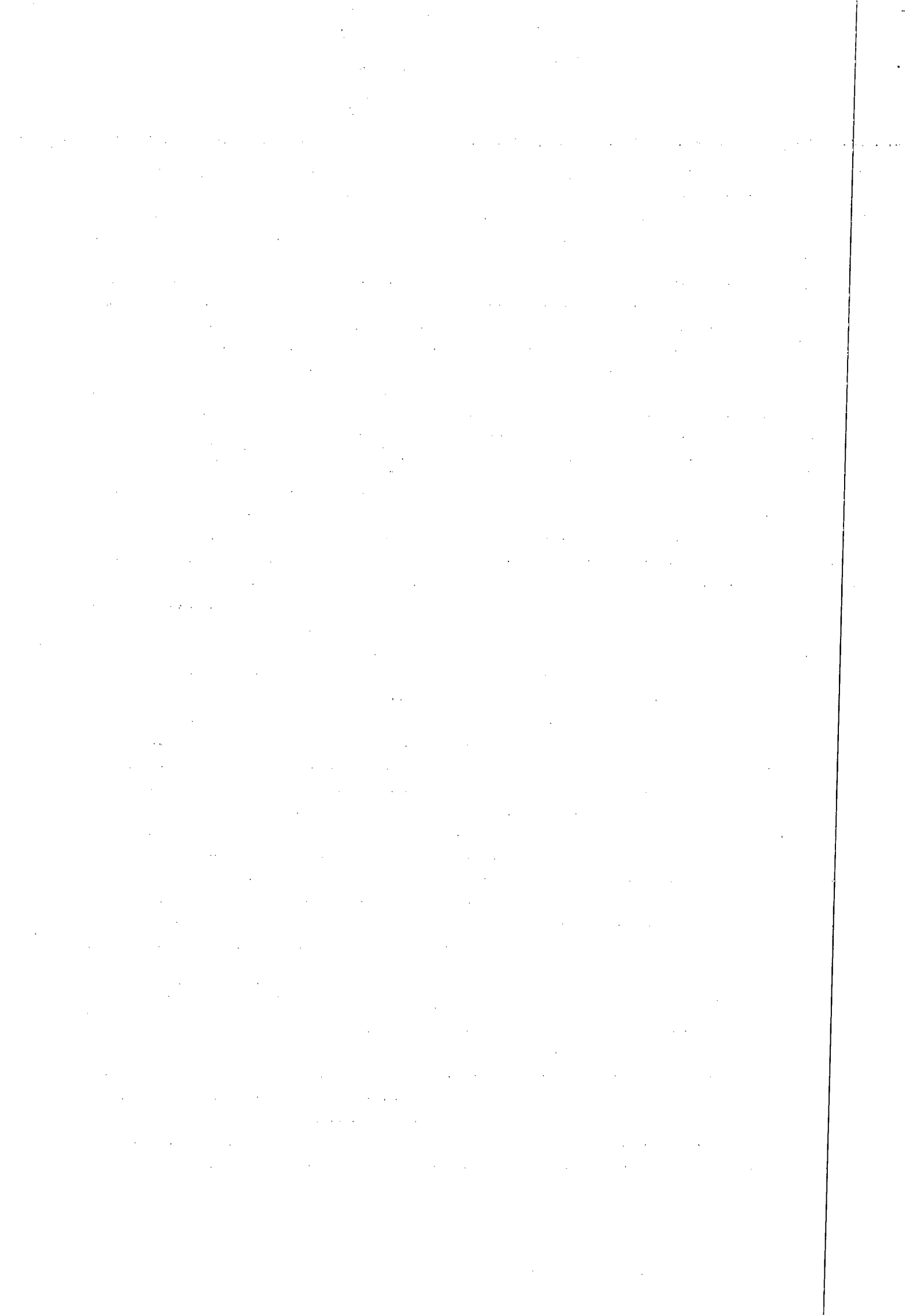
### MÓDULO 5: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos Despesas Administrativas	10,00%	R\$ 268,94
B	Lucro	9,00%	R\$ 266,25
C	<b>TRIBUTOS</b>	<b>6,15%</b>	<b>R\$ 211,31</b>
C.1	<b>Tributos Federais</b>		
	PIS	0,65%	R\$ 22,33
	COFINS	3,00%	R\$ 103,08
B.2	<b>Tributos Municipais</b>		
	ISS	2,50%	R\$ 85,90
	<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 746,50</b>

### ANEXO III - B - QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	MÃO-DE-OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL (Valor por Empregado)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 1.246,79
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários	R\$ 160,61
C	Módulo 3 - Insumos diversos	R\$ 482,07
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 799,95
	<b>SUBTOTAL (A + B + C + D)</b>	<b>R\$ 2.689,42</b>
E	Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 746,50
	<b>VALOR TOTAL POR EMPREGADO DIURNO</b>	<b>R\$ 3.435,92</b>





DADOS COMPLEMENTARES PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTES A MÃO-DE-OBRA		
1	Tipo de serviço	VIGILÂNCIA - 12H NOTURNA
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 770,41
3	Categoria Profissional (vinculada a execução contratual)	SINDVIGILANTES
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	1/1/2014

### MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração		Valor (R\$)
A	Salário Base		R\$ 770,41
B	Risco Profissional - 30% do salário base	30%	R\$ 231,12
C	Produtividade - 6% do salário base	6%	R\$ 46,22
D	Intervalo para o almoço - 15hs mês		R\$ 129,90
E	Adicional Noturno		R\$ 142,80
F	DSR - 20% 15 Horas Extras 12x36h	20%	R\$ 54,54
G	Súmula 444 hora noturna		R\$ 70,33
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>			<b>R\$ 1.445,32</b>

### MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS

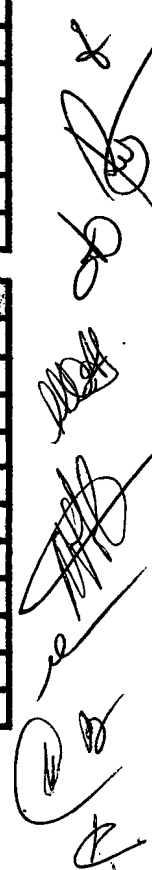
2	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Transporte		R\$ 28,78
B	Auxílio Alimentação, Conforme Cláusula 12ª da CCT/2014		R\$ 120,00
C	Seguro de Vida em Grupo		R\$ 3,50
D	Prêmio de Assiduidade, Conforme Cláusula 15ª da CCT/2014		R\$ 8,33
<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS</b>			<b>R\$ 160,61</b>

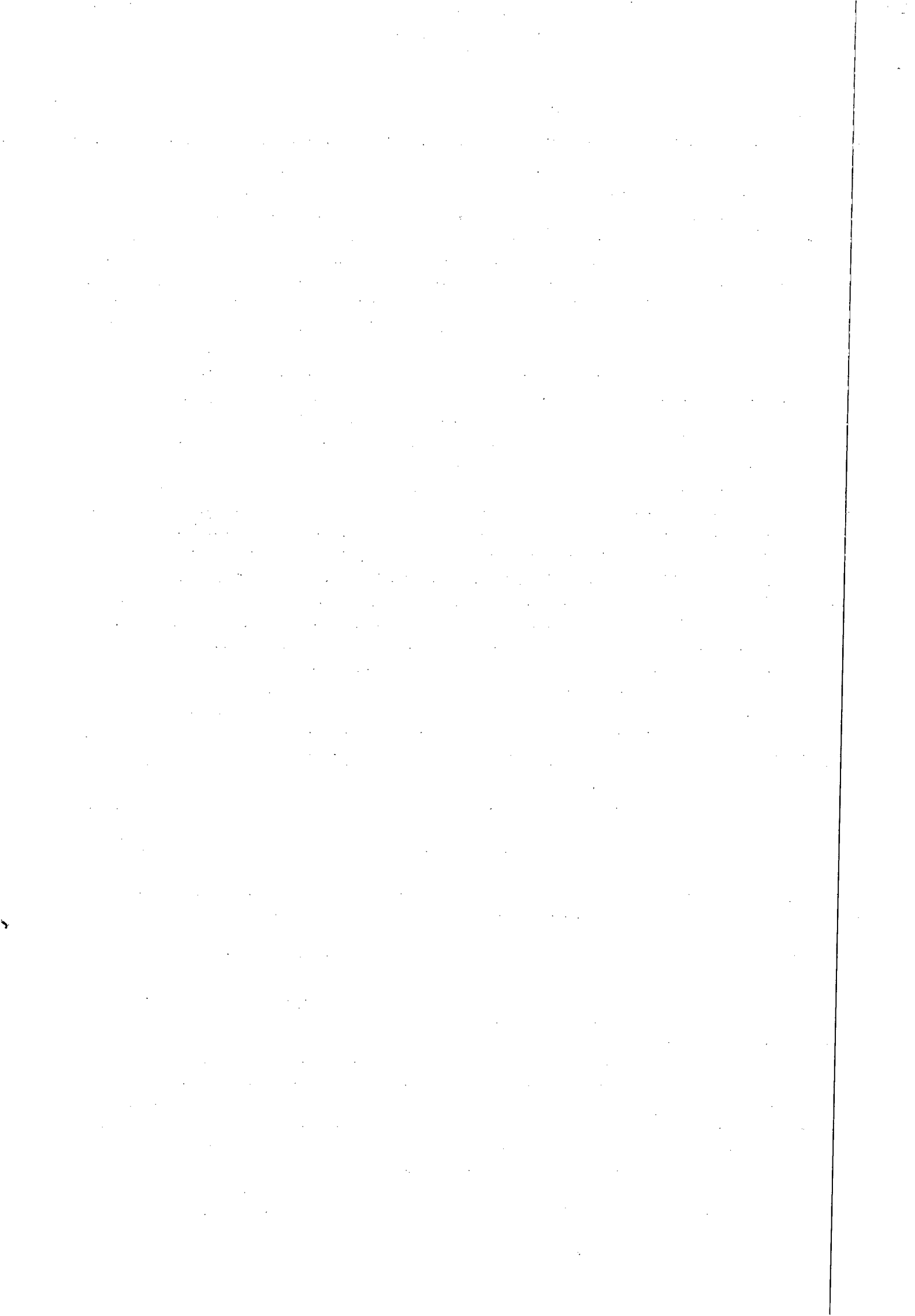
### MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS

3	Insumos Diversos		Valor (R\$)
A	Uniformes		R\$ 80,00
B	Materiais		-
C	Equipamentos / Manutenção e depreciação de equipamentos		R\$ 180,00
D	EPTS		R\$ 107,16
E	Fiscalização/Supervisão		R\$ 185,00
F	SESMET (PPRA, PCMSO)		R\$ 12,00
<b>TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS</b>			<b>R\$ 564,16</b>

### MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

SUBMÓDULO 4.1 - Encargos previdenciários e FGTS:			
4.1	Encargos previdenciários e FGTS	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 289,06
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 21,68
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 14,45
D	INCRA	0,20%	R\$ 2,89
E	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	R\$ 36,13
F	FGTS	8,00%	R\$ 115,63
G	Seguro Acidente do Trabalho /SAT	3,00%	R\$ 43,36
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 8,67
<b>TOTAL</b>		<b>36,80%</b>	<b>R\$ 531,88</b>





<b>SUBMÓDULO 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias</b>			
4.2	13º Salário e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	13º Salário	8,33%	R\$ 120,39
B	Adicional de Férias	2,78%	R\$ 40,18
<b>Subtotal</b>		<b>11,11%</b>	<b>R\$ 160,57</b>
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias		R\$ 59,09
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 219,67</b>

<b>SUBMÓDULO 4.3 - Afastamento Maternidade</b>			
4.3	Afastamento Maternidade	%	Valor (R\$)
A	Afastamento Maternidade	1,32%	R\$ 0,71
B	Incidência do Submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade		R\$ 0,26
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 0,97</b>

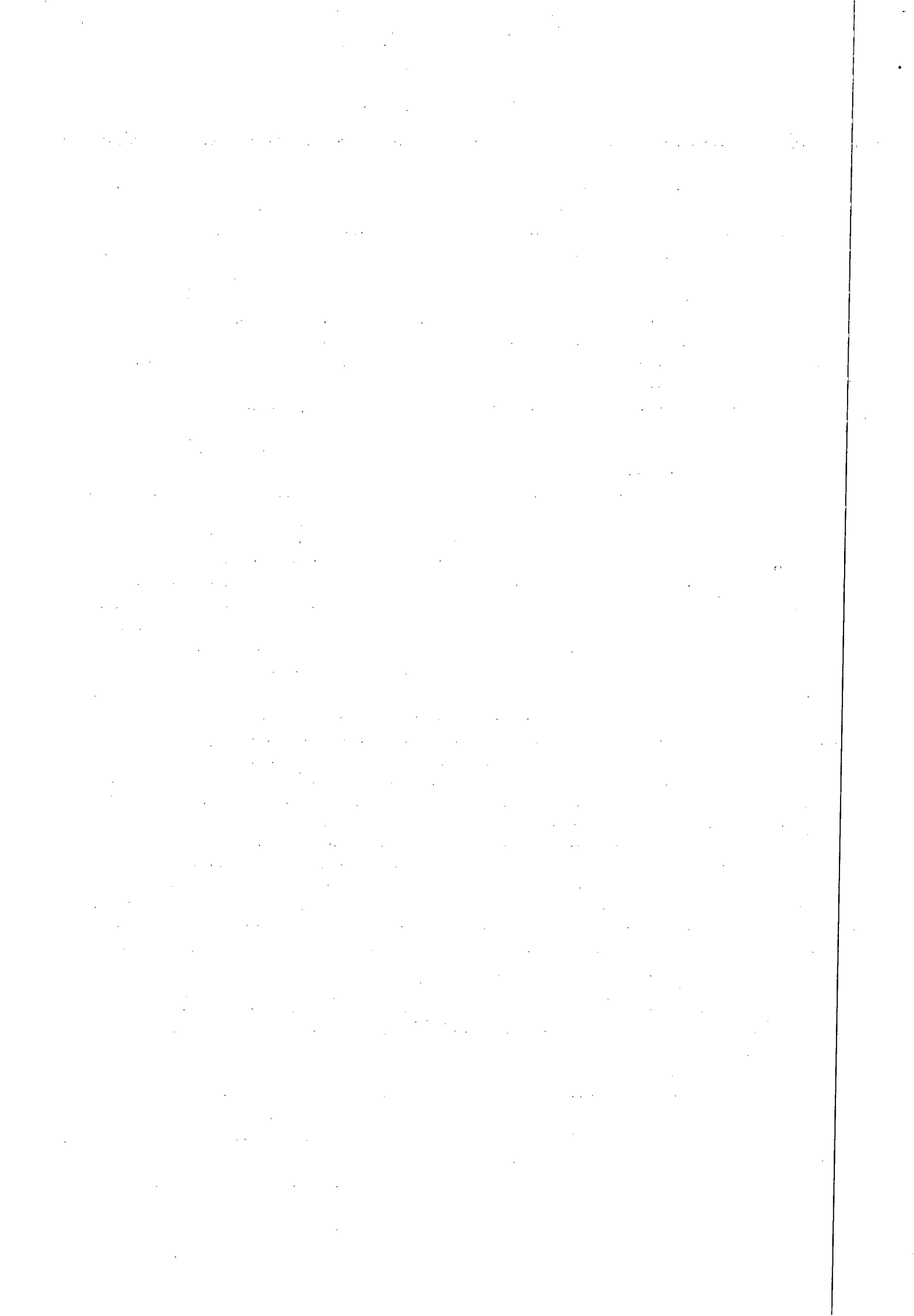
<b>SUBMÓDULO 4.4 - Provisão para Rescisão</b>			
4.4	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	3,65%	R\$ 4,40
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	8,00%	R\$ 0,35
C	Multa do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	3,65%	R\$ 1,69
D	Aviso Prévio Trabalhado	4,00%	R\$ 1,12
E	Incidência do Submódulo 4.1 sobre Aviso Prévio Trabalhado		R\$ 0,41
F	Multa do FGTS do Aviso Prévio Trabalhado	4,00%	R\$ 1,85
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 9,82</b>

<b>SUBMÓDULO 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>			
4.5	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente	%	Valor (R\$)
A	Férias	8,33%	R\$ 120,39
B	Ausência por doença	1,85%	R\$ 0,07
C	Licença paternidade	0,02%	R\$ 0,00
D	Ausências Legais	1,99%	R\$ 0,08
E	Ausência por Acidente de trabalho	1,30%	R\$ 0,05
F	Outros (especificar)	-	-
<b>Subtotal</b>			<b>R\$ 120,61</b>
G	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o custo de reposição		R\$ 44,38
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 164,99</b>

**QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**

4	MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	Valor (R\$)
4.1	13º Salário + Adicional de Férias	R\$ 219,67
4.2	Encargos previdenciários e FGTS	R\$ 531,88
4.3	Afastamento Maternidade	R\$ 0,97
4.4	Custo de rescisão	R\$ 9,82
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	R\$ 164,99
4.6	Outros (especificar)	-
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 927,32</b>

Handwritten signatures and initials on the right side of the page.



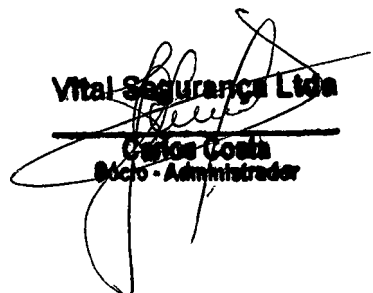
FIS. 1958  
Ker

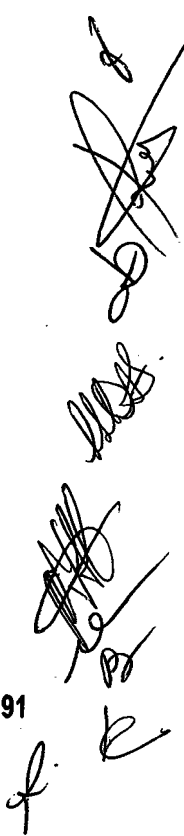


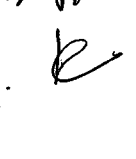
MÓDULO 5: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos Despesas Administrativas	11,00%	R\$ 340,72
B	Lucro	10,57%	R\$ 363,41
C	<b>TRIBUTOS</b>	<b>6,15%</b>	<b>R\$ 249,11</b>
C.1	<b>Tributos Federais</b>		
	PIS	0,65%	R\$ 26,33
	COFINS	3,00%	R\$ 121,52
B.2	<b>Tributos Municipais</b>		
	ISS	2,50%	R\$ 101,27
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 953,24</b>

### ANEXO III - B - QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	MÃO-DE-OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL (Valor por Empregado)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 1.445,32
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários	R\$ 160,61
C	Módulo 3 - Insumos diversos	R\$ 564,16
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 927,32
<b>SUBTOTAL (A + B + C + D)</b>		<b>R\$ 3.097,41</b>
E	Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 953,24
<b>VALOR TOTAL POR EMPREGADO NOTURNO</b>		<b>R\$ 4.050,65</b>

Maceió-AL, 22 de setembro de 2014.

  
**Vital Segurança Ltda**  
**Carlos Costa**  
 Sócio - Administrador

1914

1915



1959  
F. 10-2-14

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2014 - CASAL**

**ANEXO II**

**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA HUMANA PATRIMONIAL ARMADA.**

Nº PROCESSO	6984/2014 – CASAL, C. I. n.º 50/2014 – SUPSAT
LICITAÇÃO Nº	PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2014 - CASAL

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS**

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	22/9/2014
B	Município/UF	Satuba/AL
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dessídio Coletivo	Janeiro/2014 à Dezembro/2014
D	Nº de meses de execução contratual	12 Meses

**IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO**

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar
CLASSE I SATUBA - Posto de Vigilância 24 horas diariamente	Posto de Trabalho	1

**ANEXO III-A - MAO-DE-OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL**

**DADOS COMPLEMENTARES PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTES A MAO-DE-OBRA**

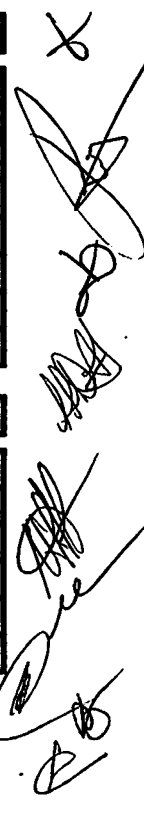
1	Tipo de serviço	VIGILÂNCIA - 12 H DIURNAS
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 770,41
3	Categoria Profissional (vinvulada a exucação contratual)	SINDVIGILANTES
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	1/1/2014

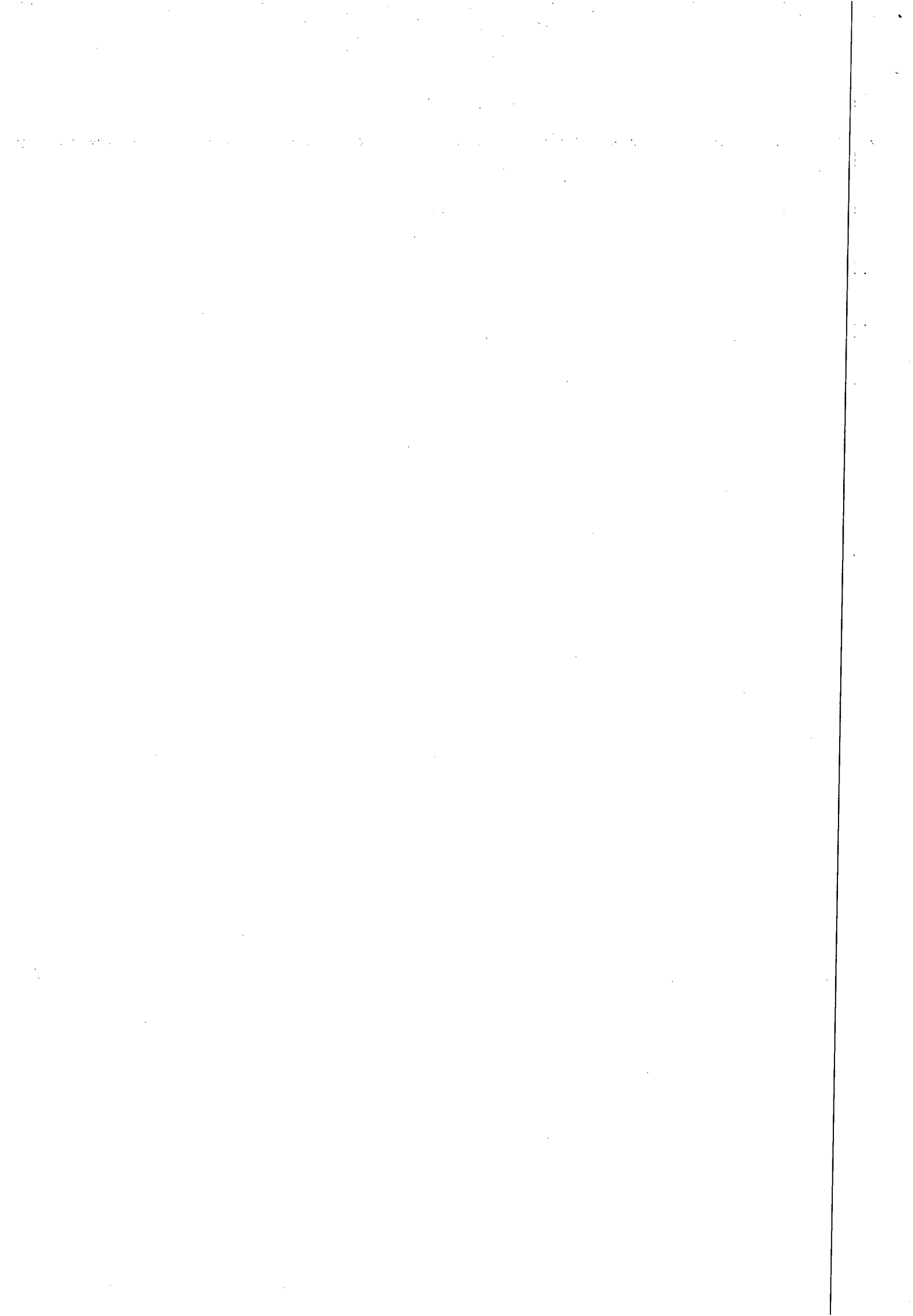
**MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário Base	R\$ 770,41
B	Risco Profissional - 30% do salário base	30% R\$ 231,12
C	Produtividade - 6% do salário base	6% R\$ 46,22
D	Intervalo para o almoço - 15hs mês	R\$ 114,30
E	DSR - 20% 15 Horas Extras 12x36h	20% R\$ 22,86
F	Súmula 444 hora diurna	R\$ 61,88
	<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>	<b>R\$ 1.246,79</b>

**MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS**

2	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte	-
B	Auxílio Alimentação, Conforme Cláusula 12ª da CCT/2014	R\$ 120,00
C	Seguro de Vida em Grupo	R\$ 3,50
D	Prêmio de Assiduidade, Conforme Cláusula 15ª da CCT/2014	R\$ 8,33
	<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS</b>	<b>R\$ 131,83</b>

x  




1260  
28-7

**MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS**

3	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	R\$ 80,00
B	Materiais	-
C	Equipamentos / Manutenção e depreciação de equipamentos	R\$ 170,00
D	EPTS	R\$ 70,04
E	Fiscalização/Supervisão	R\$ 150,00
F	SESMET (PPRA, PCMSO)	R\$ 12,00
<b>TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS</b>		<b>R\$ 482,04</b>

**MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**

**SUBMÓDULO 4.1 - Encargos previdenciários e FGTS:**

4.1	Encargos previdenciários e FGTS	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 249,36
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 18,70
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 12,47
D	INCRA	0,20%	R\$ 2,49
E	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	R\$ 31,17
F	FGTS	8,00%	R\$ 99,74
G	Seguro Acidente do Trabalho /SAT	3,00%	R\$ 37,40
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 7,48
<b>TOTAL</b>		<b>36,80%</b>	<b>R\$ 458,82</b>

**SUBMÓDULO 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias**

4.2	13º Salário e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	13º Salário	8,33%	R\$ 103,86
B	Adicional de Férias	2,78%	R\$ 34,66
<b>Subtotal</b>		<b>11,11%</b>	<b>R\$ 138,52</b>
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias		R\$ 50,97
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 189,49</b>

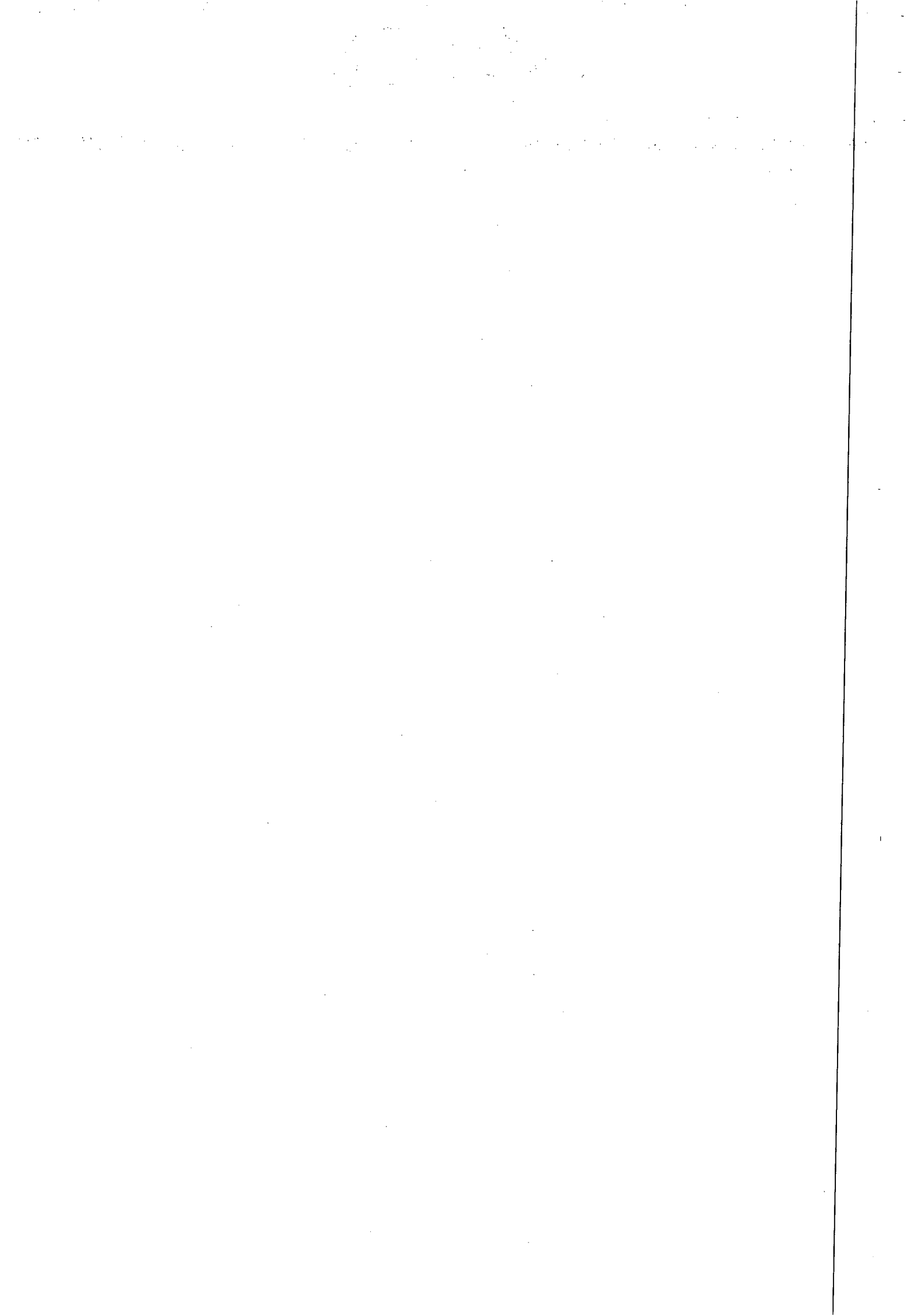
**SUBMÓDULO 4.3 - Afastamento Maternidade**

4.3	Afastamento Maternidade	%	Valor (R\$)
A	Afastamento Maternidade	1,32%	R\$ 0,61
B	Incidência do Submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade		R\$ 0,22
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 0,83</b>

**SUBMÓDULO 4.4 - Provisão para Rescisão**

4.4	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	3,65%	R\$ 3,79
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	8,00%	R\$ 0,30
C	Multa do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	3,65%	R\$ 1,46
D	Aviso Prévio Trabalhado	4,00%	R\$ 0,97
E	Incidência do Submódulo 4.1 sobre Aviso Prévio Trabalhado		R\$ 0,36
F	Multa do FGTS do Aviso Prévio Trabalhado	4,00%	R\$ 1,60
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 8,48</b>

*[Handwritten signatures and initials on the right margin]*



1961  
Srb

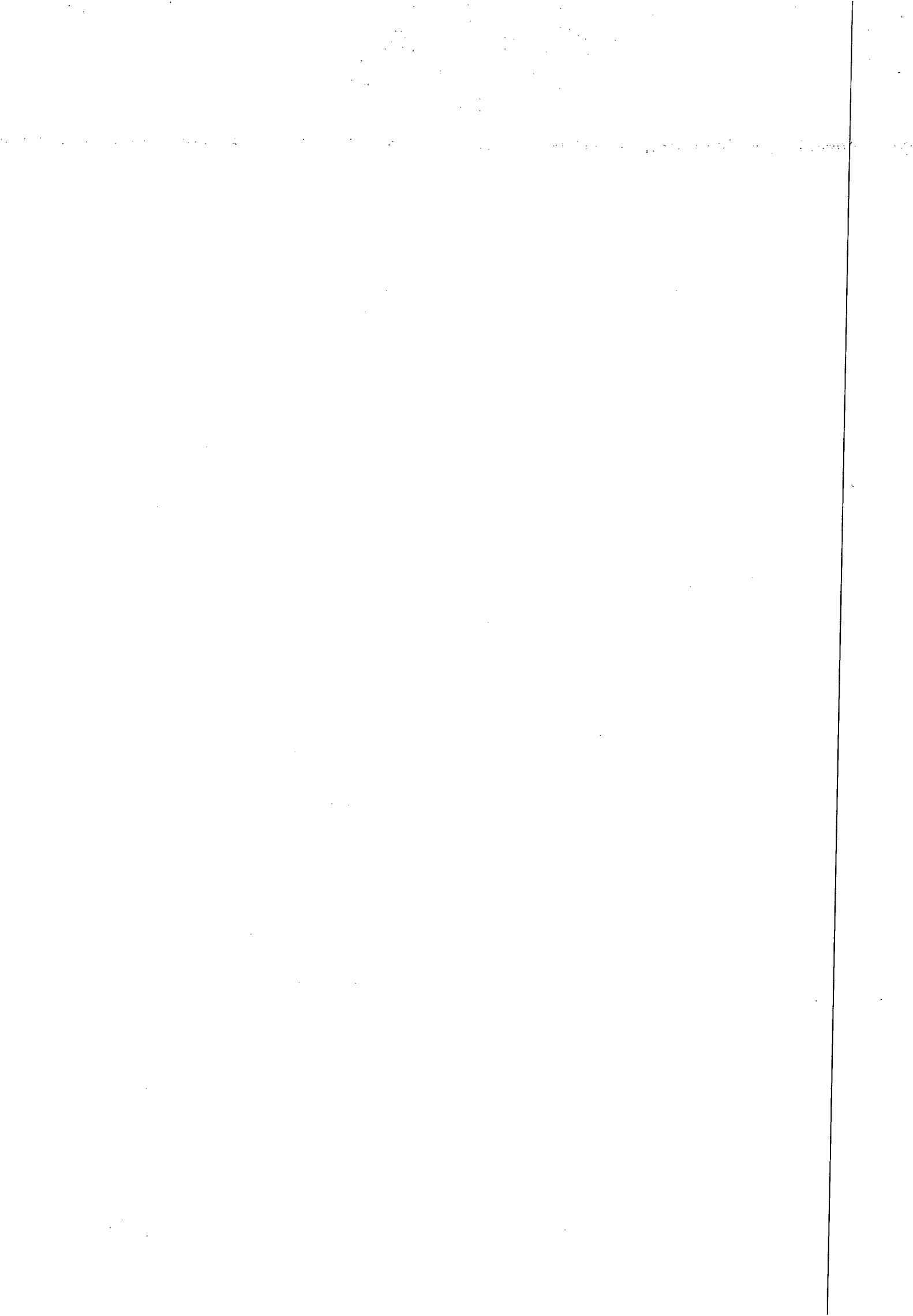
<b>SUBMÓDULO 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>			
<b>4.5</b>	<b>Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Férias	8,33%	R\$ 103,86
B	Ausência por doença	1,85%	R\$ 0,06
C	Licença paternidade	0,02%	R\$ 0,00
D	Ausências Legais	1,99%	R\$ 0,07
E	Ausência por Acidente de trabalho	1,30%	R\$ 0,05
F	Outros (especificar)	-	-
	<b>Subtotal</b>		<b>R\$ 104,04</b>
G	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o custo de reposição		R\$ 38,29
	<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 142,33</b>

<b>QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS</b>		
<b>4</b>	<b>MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS</b>	<b>Valor (R\$)</b>
4.1	13º Salário + Adicional de Férias	R\$ 189,49
4.2	Encargos previdenciários e FGTS	R\$ 458,82
4.3	Afastamento Maternidade	R\$ 0,83
4.4	Custo de rescisão	R\$ 8,48
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	R\$ 142,33
4.6	Outros (especificar)	-
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 799,95</b>

<b>MÓDULO 5: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO</b>			
<b>5</b>	<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Custos Indiretos Despesas Administrativas	9,95%	R\$ 264,73
B	Lucro	9,00%	R\$ 263,28
C	<b>TRIBUTOS</b>	<b>6,65%</b>	<b>R\$ 227,15</b>
C.1	<b>Tributos Federais</b>		
	PIS	0,65%	R\$ 22,20
	COFINS	3,00%	R\$ 102,47
B.2	<b>Tributos Municipais</b>		
	ISS	3,00%	R\$ 102,47
	<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 755,16</b>

<b>ANEXO III - B - QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO</b>		
	<b>MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL (Valor por Empregado)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 1.246,79
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários	R\$ 131,83
C	Módulo 3 - Insumos diversos	R\$ 482,04
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 799,95
	<b>SUBTOTAL (A + B + C + D)</b>	<b>R\$ 2.660,61</b>
E	Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 755,16
	<b>VALOR TOTAL POR EMPREGADO DIURNO</b>	<b>R\$ 3.415,77</b>

*[Handwritten signatures and initials]*



DADOS COMPLEMENTARES PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTES À MÃO-DE-OBRA		
1	Tipo de serviço	VIGILANCIA - 12H NOTURNAS
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 770,41
3	Categoria Profissional (vinculada a execução contratual)	SINDVIGILANTES
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	1/1/2014

**MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**

1	Composição da Remuneração		Valor (R\$)
A	Salário Base		R\$ 770,41
B	Risco Profissional - 30% do salário base	30%	R\$ 231,12
C	Produtividade - 6% do salário base	6%	R\$ 46,22
D	Intervalo para o almoço - 15hs mês		R\$ 129,90
E	Adicional Noturno		R\$ 142,80
F	DSR - 20% 15 Horas Extras 12x36h	20%	R\$ 54,54
G	Súmula 444 hora noturna		R\$ 70,33
	<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>		<b>R\$ 1.445,32</b>

**MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS**

2	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Transporte		-
B	Auxílio Alimentação, Conforme Cláusula 12ª da CCT/2014		R\$ 120,00
C	Seguro de Vida em Grupo		R\$ 3,50
D	Prêmio de Assiduidade, Conforme Cláusula 15ª da CCT/2014		R\$ 8,33
	<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS</b>		<b>R\$ 131,83</b>

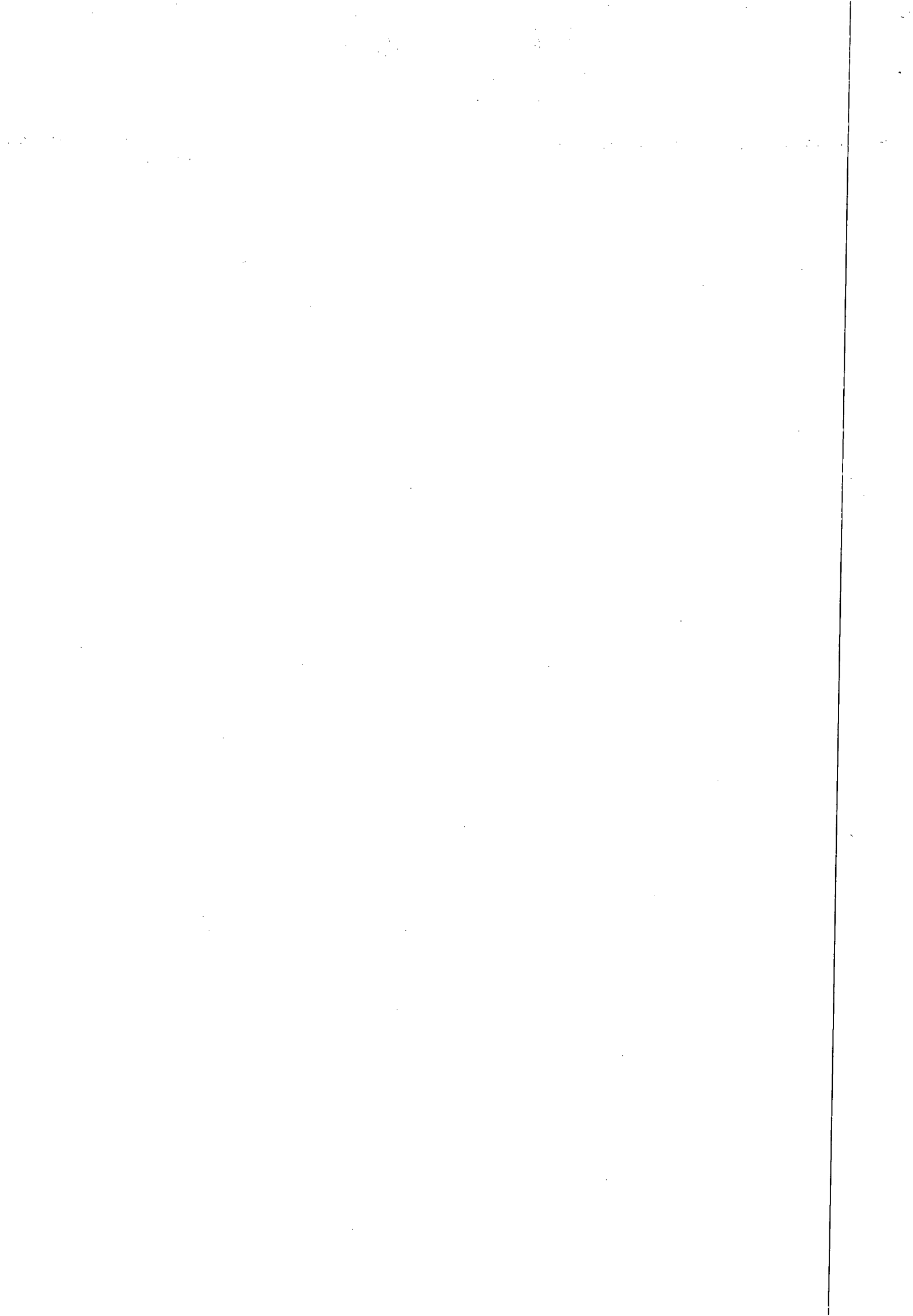
**MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS**

3	Insumos Diversos		Valor (R\$)
A	Uniformes		R\$ 80,00
B	Materiais		-
C	Equipamentos / Manutenção e depreciação de equipamentos		R\$ 180,00
D	EPIS		R\$ 107,04
E	Fiscalização/Supervisão		R\$ 185,00
F	SESMET (PPRA, PCMSO)		R\$ 12,00
	<b>TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS</b>		<b>R\$ 564,04</b>

**MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**

SUBMÓDULO 4.1 - Encargos previdenciários e FGTS:			
4.1	Encargos previdenciários e FGTS	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 289,06
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 21,68
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 14,45
D	INCRA	0,20%	R\$ 2,89
E	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	R\$ 36,13
F	FGTS	8,00%	R\$ 115,63
G	Seguro Acidente do Trabalho /SAT	3,00%	R\$ 43,36
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 8,67
	<b>TOTAL</b>	<b>36,80%</b>	<b>R\$ 531,88</b>

*[Handwritten signatures and initials]*





1263  
1/20

SUBMÓDULO 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias			
4.2	13º Salário e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	13º Salário	8,33%	R\$ 120,39
B	Adicional de Férias	2,78%	R\$ 40,18
Subtotal		11,11%	R\$ 160,57
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias		R\$ 59,09
TOTAL			R\$ 219,67

SUBMÓDULO 4.3 - Afastamento Maternidade			
4.3	Afastamento Maternidade	%	Valor (R\$)
A	Afastamento Maternidade	1,32%	R\$ 0,71
B	Incidência do Submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade		R\$ 0,26
TOTAL			R\$ 0,97

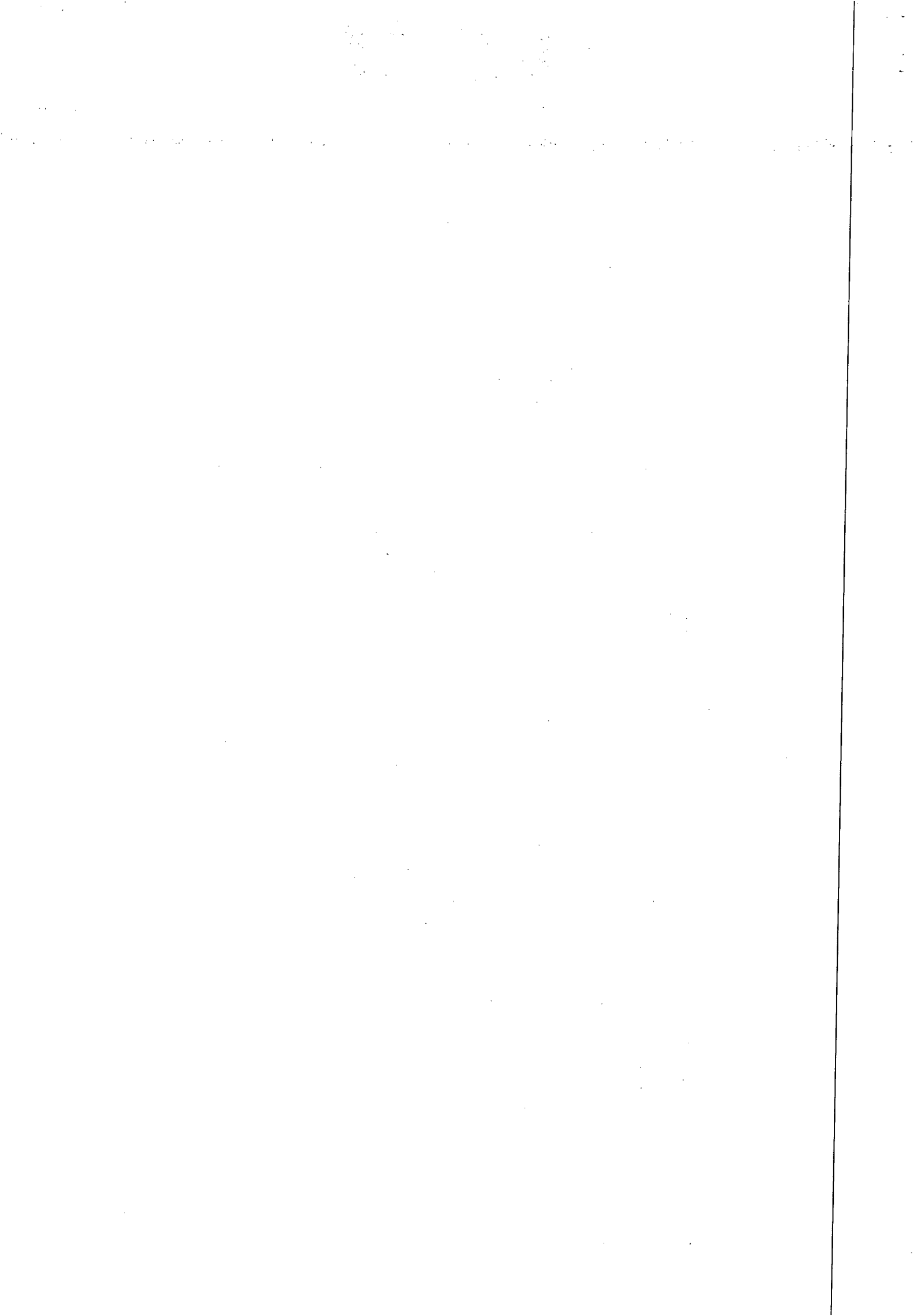
SUBMÓDULO 4.4 - Provisão para Rescisão			
4.4	Povisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	3,65%	R\$ 4,40
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	8,00%	R\$ 0,35
C	Multa do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	3,65%	R\$ 1,69
D	Aviso Prévio Trabalhado	4,00%	R\$ 1,12
E	Incidência do Submódulo 4.1 sobre Aviso Prévio Trabalhado		R\$ 0,41
F	Multa do FGTS do Aviso Prévio Trabalhado	4,00%	R\$ 1,85
TOTAL			R\$ 9,82

SUBMÓDULO 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4.5	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente	%	Valor (R\$)
A	Férias	8,33%	R\$ 120,39
B	Ausência por doença	1,85%	R\$ 0,07
C	Licença paternidade	0,02%	R\$ 0,00
D	Ausências Legais	1,99%	R\$ 0,08
E	Ausência por Acidente de trabalho	1,30%	R\$ 0,05
F	Outros (especificar)	-	-
Subtotal			R\$ 120,61
G	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o custo de reposição		R\$ 44,38
TOTAL			R\$ 164,99

**QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**

4	MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	Valor (R\$)
4.1	13º Salário + Adicional de Férias	R\$ 219,67
4.2	Encargos previdenciários e FGTS	R\$ 531,88
4.3	Afastamento Maternidade	R\$ 0,97
4.4	Custo de rescisão	R\$ 9,82
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	R\$ 164,99
4.6	Outros (especificar)	-
TOTAL		R\$ 927,32

*[Handwritten signatures and initials]*



1964  
ser

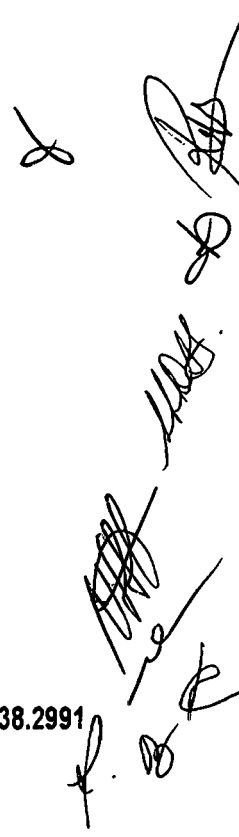
<b>MÓDULO 5: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO</b>			
<b>5</b>	<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Custos Indiretos Despesas Administrativas	11,00%	R\$ 337,54
B	Lucro	10,55%	R\$ 359,34
C	<b>TRIBUTOS</b>	<b>6,65%</b>	<b>R\$ 268,24</b>
C.1	<b>Tributos Federais</b>		
	PIS	0,65%	R\$ 26,22
	COFINS	3,00%	R\$ 121,01
B.2	<b>Tributos Municipais</b>		
	ISS	3,00%	R\$ 121,01
	<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 965,11</b>

**ANEXO III - B - QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO**

<b>MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL (Valor por Empregado)</b>		<b>Valor (R\$)</b>
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 1.445,32
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários	R\$ 131,83
C	Módulo 3 - Insumos diversos	R\$ 564,04
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 927,32
<b>SUBTOTAL (A + B + C + D)</b>		<b>R\$ 3.068,51</b>
E	Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 965,11
<b>VALOR TOTAL POR EMPREGADO NOTURNO</b>		<b>R\$ 4.033,62</b>

Maceió-AL, 22 de setembro de 2014.

**Vital Seguranca Ltda**  
  
**Carlos Costa**  
 Sócio - Administrador



1944

1945

1946

1965  
ge

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2014 - CASAL**

**ANEXO II**

**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA HUMANA PATRIMONIAL ARMADA.**

Nº PROCESSO	6984/2014 - CASAL, C. I. n.º 50/2014 - SUPSAT
LICITAÇÃO Nº	PREGAO PRESENCIAL Nº 28/2014 - CASAL

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS**

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	22/9/2014
B	Município/UF	Rio Largo/AL
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dessídio Coletivo	Janeiro/2014 à Dezembro/2014
D	Nº de meses de execução contratual	12 Meses

**IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO**

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar
CLASSE I - Posto de Vigilância 24 horas diariamente	Posto de Trabalho	1

**ANEXO III-A - MAO-DE-OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL**

**DADOS COMPLEMENTARES PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTES A MAO-DE-OBRA**

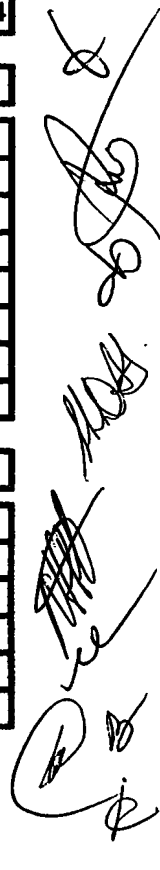
1	Tipo de serviço	VIGILÂNCIA - 12 H DIURNAS
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 770,41
3	Categoria Profissional (vinculada a execução contratual)	SINDVIGILANTES
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	1/1/2014

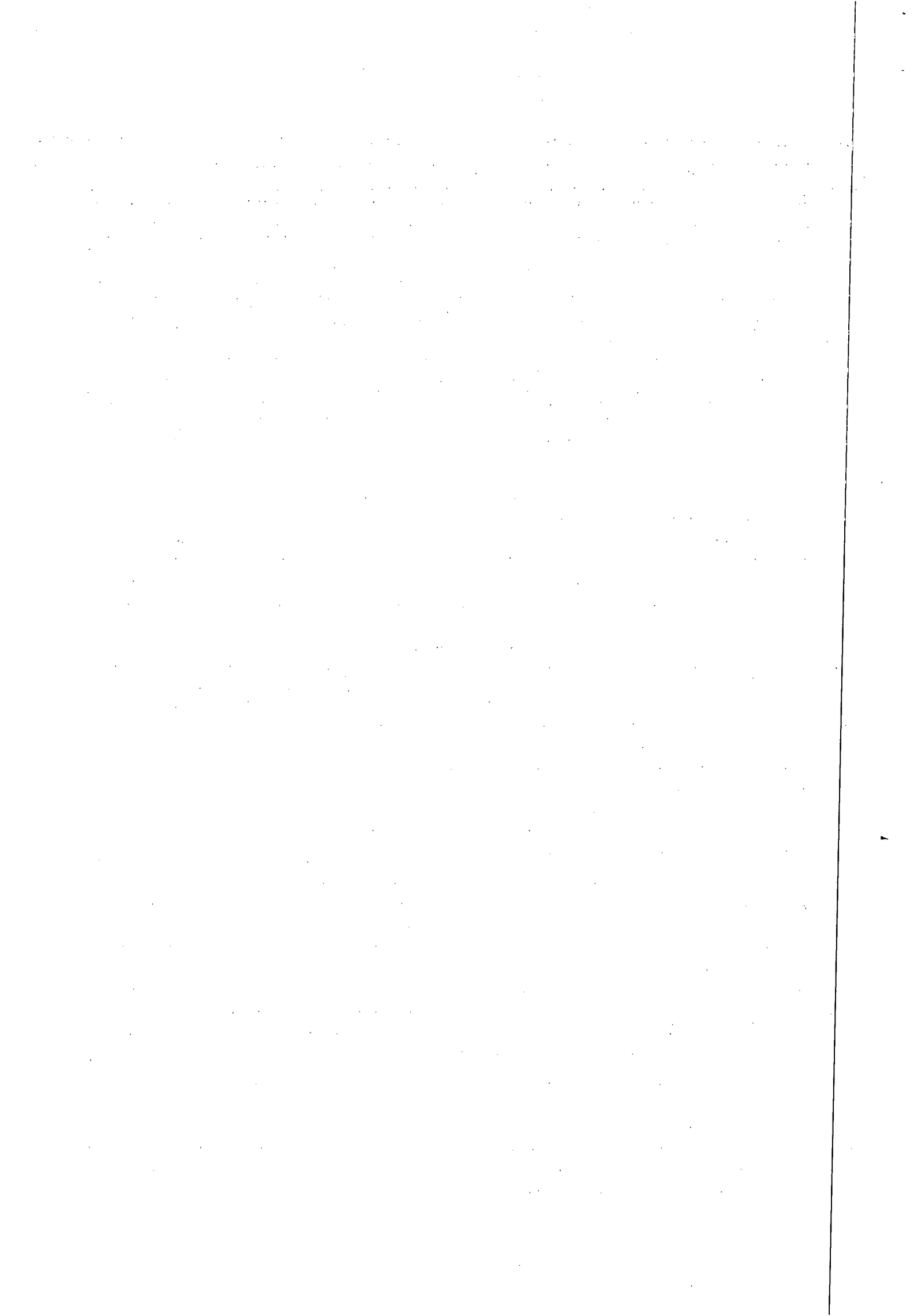
**MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário Base	R\$ 770,41
B	Risco Profissional - 30% do salário base	30% R\$ 231,12
C	Produtividade - 6% do salário base	6% R\$ 46,22
D	Intervalo para o almoço - 15hs mês	R\$ 114,30
E	DSR - 20% 15 Horas Extras 12x36h	20% R\$ 22,86
F	Súmula 444 hora diurna	R\$ 61,88
	<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>	<b>R\$ 1.246,79</b>

**MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS**

2	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte	-
B	Auxílio Alimentação, Conforme Cláusula 12ª da CCT/2014	R\$ 120,00
C	Seguro de Vida em Grupo	R\$ 3,50
D	Prêmio de Assiduidade, Conforme Cláusula 15ª da CCT/2014	R\$ 8,33
	<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS</b>	<b>R\$ 131,83</b>





1966  
S. J. B.

**MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS**

	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	R\$ 80,00
B	Materiais	-
C	Equipamentos / Manutenção e depreciação de equipamentos	R\$ 170,00
D	EPIS	R\$ 70,17
E	Fiscalização/Supervisão	R\$ 150,00
F	SESMET (PPRA, PCMSO)	R\$ 12,00
	<b>TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS</b>	<b>R\$ 482,17</b>

**MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**

**SUBMÓDULO 4.1 - Encargos previdenciários e FGTS:**

4.1	Encargos previdenciários e FGTS	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 249,36
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 18,70
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 12,47
D	INCRA	0,20%	R\$ 2,49
E	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	R\$ 31,17
F	FGTS	8,00%	R\$ 99,74
G	Seguro Acidente do Trabalho /SAT	3,00%	R\$ 37,40
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 7,48
	<b>TOTAL</b>	<b>36,80%</b>	<b>R\$ 458,82</b>

**SUBMÓDULO 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias**

4.2	13º Salário e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	13º Salário	8,33%	R\$ 103,86
B	Adicional de Férias	2,78%	R\$ 34,66
	<b>Subtotal</b>	<b>11,11%</b>	<b>R\$ 138,52</b>
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias		R\$ 50,97
	<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 189,49</b>

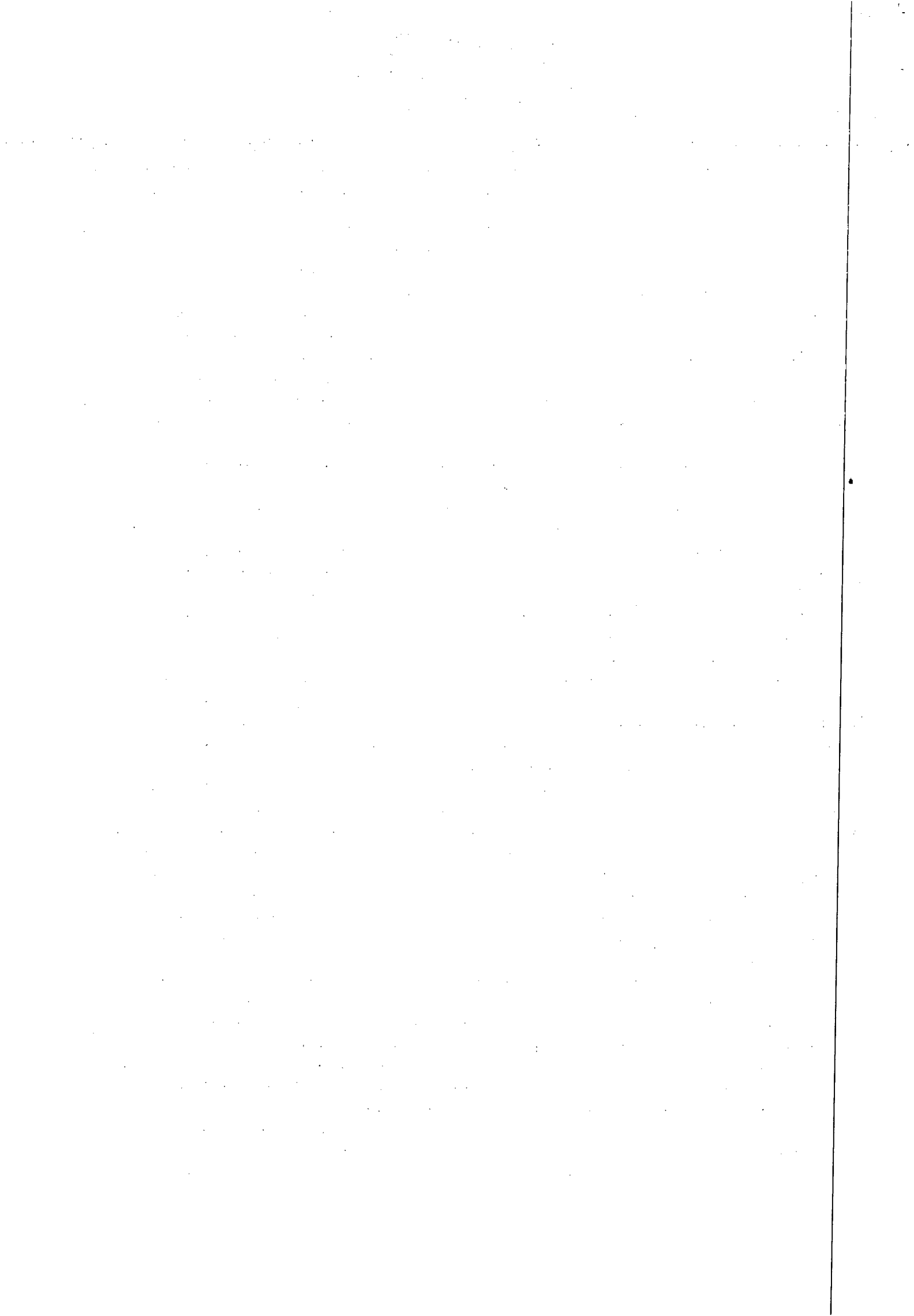
**SUBMÓDULO 4.3 - Afastamento Maternidade**

4.3	Afastamento Maternidade	%	Valor (R\$)
A	Afastamento Maternidade	1,32%	R\$ 0,61
B	Incidência do Submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade		R\$ 0,22
	<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 0,83</b>

**SUBMÓDULO 4.4 - Provisão para Rescisão**

4.4	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	3,65%	R\$ 3,79
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	8,00%	R\$ 0,30
C	Multa do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	3,65%	R\$ 1,46
D	Aviso Prévio Trabalhado	4,00%	R\$ 0,97
E	Incidência do Submódulo 4.1 sobre Aviso Prévio Trabalhado		R\$ 0,36
F	Multa do FGTS do Aviso Prévio Trabalhado	4,00%	R\$ 1,60
	<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 8,48</b>

*[Handwritten signatures and initials]*





**SUBMÓDULO 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente**

4.5	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente	%	Valor (R\$)
A	Férias	8,33%	R\$ 103,86
B	Ausência por doença	1,85%	R\$ 0,06
C	Licença paternidade	0,02%	R\$ 0,00
D	Ausências Legais	1,99%	R\$ 0,07
E	Ausência por Acidente de trabalho	1,30%	R\$ 0,05
F	Outros (especificar)	-	-
	<b>Subtotal</b>		<b>R\$ 104,04</b>
G	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o custo de reposição		R\$ 38,29
	<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 142,33</b>

**QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**

4	MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	Valor (R\$)
4.1	13º Salário + Adicional de Férias	R\$ 189,49
4.2	Encargos previdenciários e FGTS	R\$ 458,82
4.3	Afastamento Maternidade	R\$ 0,83
4.4	Custo de rescisão	R\$ 8,48
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	R\$ 142,33
4.6	Outros (especificar)	-
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 799,95</b>

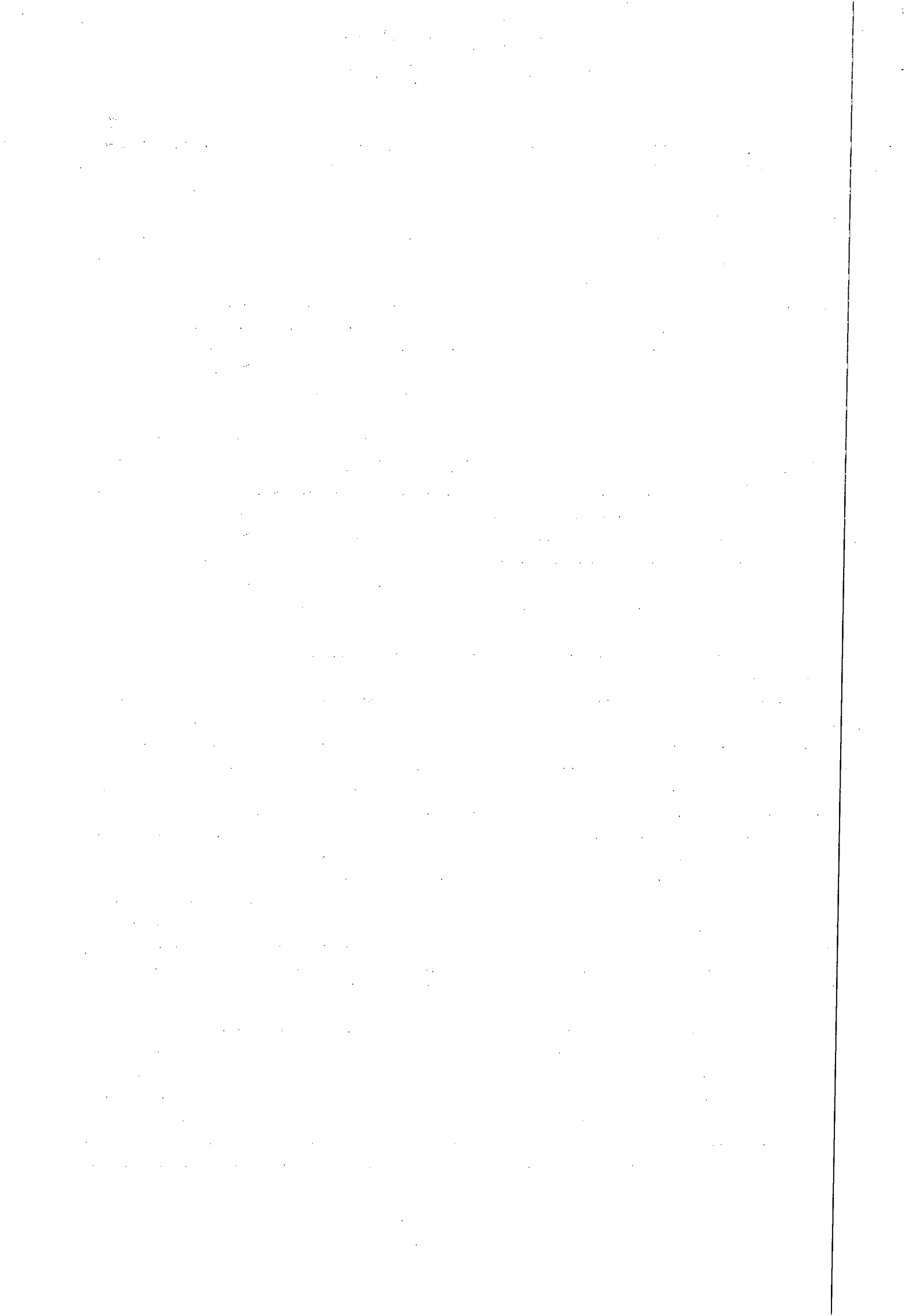
**MÓDULO 5: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**

5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos Despesas Administrativas	9,85%	R\$ 262,08
B	Lucro	9,00%	R\$ 263,05
C	<b>TRIBUTOS</b>	<b>7,65%</b>	<b>R\$ 263,91</b>
C.1	<b>Tributos Federais</b>		
	PIS	0,65%	R\$ 22,42
	COFINS	3,00%	R\$ 103,49
B.2	<b>Tributos Municipais</b>		
	ISS	4,00%	R\$ 137,99
	<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 789,04</b>

**ANEXO III - B - QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO**

	MÃO-DE-OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL (Valor por Empregado)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 1.246,79
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários	R\$ 131,83
C	Módulo 3 - Insumos diversos	R\$ 482,17
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 799,95
	<b>SUBTOTAL (A + B + C + D)</b>	<b>R\$ 2.660,74</b>
E	Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 789,04
	<b>VALOR TOTAL POR EMPREGADO DIURNO</b>	<b>R\$ 3.449,78</b>

X  
[Handwritten signatures and initials]



1968  
8

DADOS COMPLEMENTARES PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTES À MÃO-DE-OBRA		
1	Tipo de serviço	VIGILÂNCIA - 12H NOTURNA
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 770,41
3	Categoria Profissional (vinculada a execução contratual)	SINDVIGILANTES
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	1/1/2014

**MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**

1 Composição da Remuneração		Valor (R\$)
A	Salário Base	R\$ 770,41
B	Risco Profissional - 30% do salário base	30% R\$ 231,12
C	Produtividade - 6% do salário base	6% R\$ 46,22
D	Intervalo para o almoço - 15hs mês	R\$ 129,90
E	Adicional Noturno	R\$ 142,80
F	DSR - 20% 15 Horas Extras 12x36h	20% R\$ 54,54
G	Súmula 444 hora noturna	R\$ 70,33
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>		<b>R\$ 1.445,32</b>

**MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS**

2 Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Transporte	-
B	Auxílio Alimentação, Conforme Cláusula 12ª da CCT/2014	R\$ 120,00
C	Seguro de Vida em Grupo	R\$ 3,50
D	Prêmio de Assiduidade, Conforme Cláusula 15ª da CCT/2014	R\$ 8,33
<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS</b>		<b>R\$ 131,83</b>

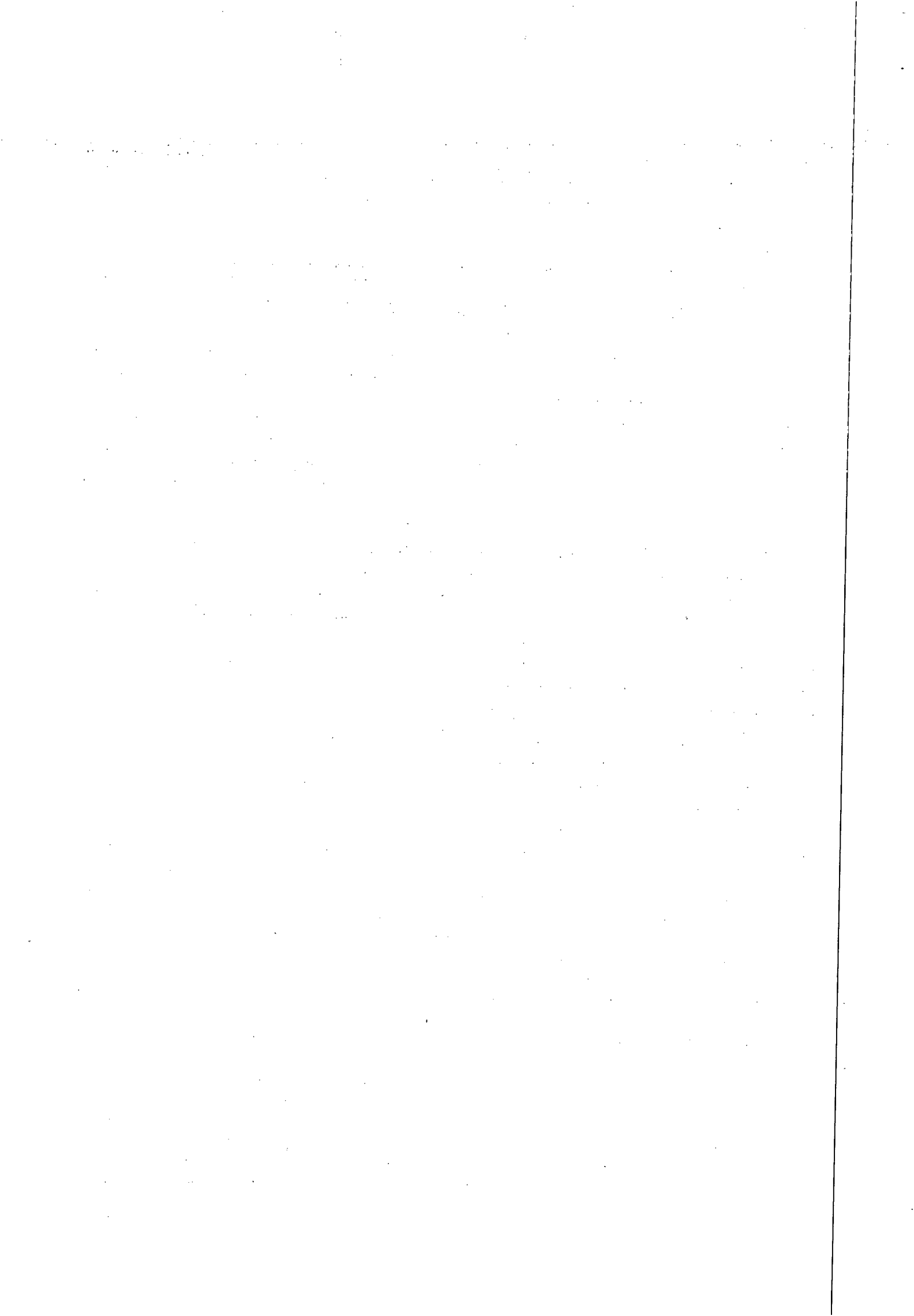
**MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS**

3 Insumos Diversos		Valor (R\$)
A	Uniformes	R\$ 80,00
B	Materiais	-
C	Equipamentos / Manutenção e depreciação de equipamentos	R\$ 180,00
D	EPI'S	R\$ 107,15
E	Fiscalização/Supervisão	R\$ 185,00
F	SESMET (PPRA, PCMSO)	R\$ 12,00
<b>TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS</b>		<b>R\$ 564,15</b>

**MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**

SUBMÓDULO 4.1 - Encargos previdenciários e FGTS:			
4.1	Encargos previdenciários e FGTS	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 289,06
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 21,68
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 14,45
D	INCRA	0,20%	R\$ 2,89
E	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	R\$ 36,13
F	FGTS	8,00%	R\$ 115,63
G	Seguro Acidente do Trabalho /SAT	3,00%	R\$ 43,36
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 8,67
<b>TOTAL</b>		<b>36,80%</b>	<b>R\$ 531,88</b>

*[Handwritten signatures and initials]*



SUBMÓDULO 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias		
	%	Valor (R\$)
4.2 13º Salário e Adicional de Férias		R\$ 120,39
A 13º Salário	8,33%	R\$ 40,18
B Adicional de Férias	2,78%	R\$ 160,57
Subtotal		R\$ 59,09
C Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias	11,11%	R\$ 219,67
TOTAL		R\$ 219,67

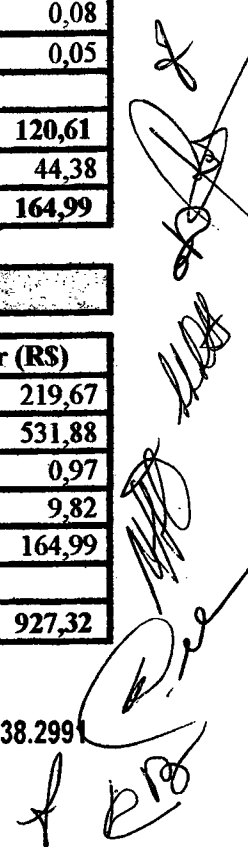
SUBMÓDULO 4.3 - Afastamento Maternidade		
	%	Valor (R\$)
4.3 Afastamento Maternidade		R\$ 0,71
A Afastamento Maternidade	1,32%	R\$ 0,26
B Incidência do Submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade		R\$ 0,97
TOTAL		R\$ 0,97

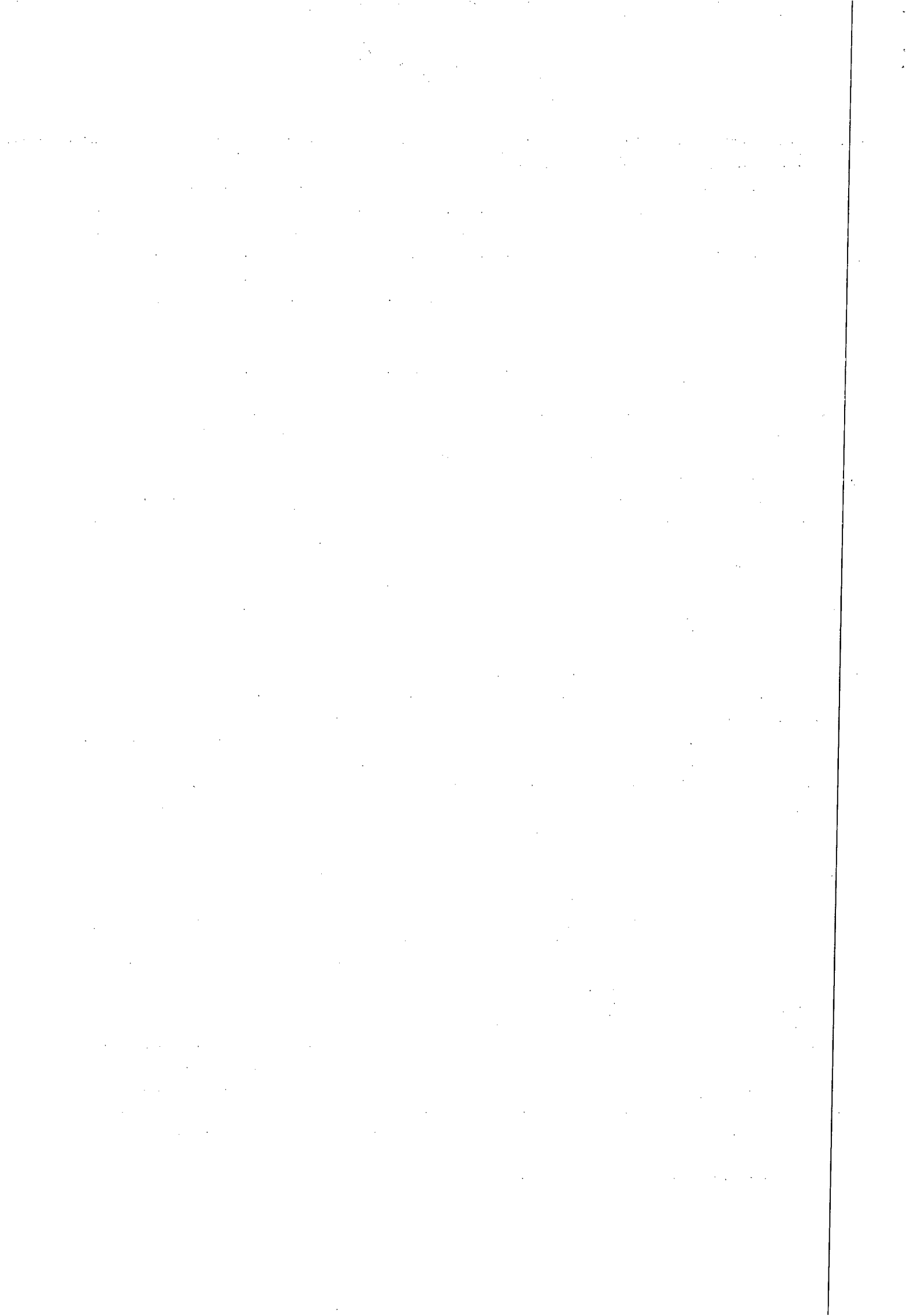
SUBMÓDULO 4.4 - Provisão para Rescisão		
	%	Valor (R\$)
4.4 Provisão para Rescisão		R\$ 4,40
A Aviso Prévio Indenizado	3,65%	R\$ 0,35
B Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	8,00%	R\$ 1,69
C Multa do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	3,65%	R\$ 1,12
D Aviso Prévio Trabalhado	4,00%	R\$ 0,41
E Incidência do Submódulo 4.1 sobre Aviso Prévio Trabalhado		R\$ 1,85
F Multa do FGTS do Aviso Prévio Trabalhado	4,00%	R\$ 9,82
TOTAL		R\$ 9,82

SUBMÓDULO 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		
	%	Valor (R\$)
4.5 Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 120,39
A Férias	8,33%	R\$ 0,07
B Ausência por doença	1,85%	R\$ 0,00
C Licença paternidade	0,02%	R\$ 0,08
D Ausências Legais	1,99%	R\$ 0,05
E Ausência por Acidente de trabalho	1,30%	-
F Outros (especificar)	-	-
Subtotal		R\$ 120,61
G Incidência do Submódulo 4.1 sobre o custo de reposição		R\$ 44,38
TOTAL		R\$ 164,99

**QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**

	Valor (R\$)
4 MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	R\$ 219,67
4.1 13º Salário + Adicional de Férias	R\$ 531,88
4.2 Encargos previdenciários e FGTS	R\$ 0,97
4.3 Afastamento Maternidade	R\$ 9,82
4.4 Custo de rescisão	R\$ 164,99
4.5 Custo de reposição do profissional ausente	-
4.6 Outros (especificar)	-
TOTAL	R\$ 927,32



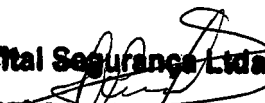


<b>MÓDULO 5: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO</b>			
5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos Despesas Administrativas	11,00%	R\$ 337,55
B	Lucro	10,45%	R\$ 355,94
C	<b>TRIBUTOS</b>	<b>7,65%</b>	<b>R\$ 311,64</b>
C.1	<b>Tributos Federais</b>		
	PIS	0,65%	R\$ 26,48
	COFINS	3,00%	R\$ 122,21
B.2	<b>Tributos Municipais</b>		
	ISS	4,00%	R\$ 162,95
	<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 1.005,13</b>

### ANEXO III - B - QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

<b>MÃO-DE-OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL (Valor por Empregado)</b>		<b>Valor (R\$)</b>
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 1.445,32
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários	R\$ 131,83
C	Módulo 3 - Insumos diversos	R\$ 564,15
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 927,32
<b>SUBTOTAL (A + B + C + D)</b>		<b>R\$ 3.068,62</b>
E	Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 1.005,13
<b>VALOR TOTAL POR EMPREGADO NOTURNO</b>		<b>R\$ 4.073,75</b>

Maceió-AL, 22 de setembro de 2014.

  
**Vital Segurança Ltda**  


---

**Carlos Costa**  
 Sócio - Administrador



1917

1918

1919



**EDITAL DE PREGAO PRESENCIAL N° 28/2014 - CASAL**

**ANEXO II**

**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA HUMANA PATRIMONIAL ARMADA.**

N° PROCESSO	6984/2014 - CASAL, C. I. n.° 50/2014 - SUPSAT
LICITAÇÃO N°	PREGAO PRESENCIAL N° 28/2014 - CASAL

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS**

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	22/9/2014
B	Município/UF	Piranhas; Delmiro Gouveia; Palmeira dos Índios; Santana do Ipanema/AL
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dessidio Coletivo	Janeiro/2014 à Dezembro/2014
D	N° de meses de execução contratual	12 Meses

**IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO**

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar
CLASSE I INTERIOR - Posto de Vigilância 24 horas diarimente	Posto de Trabalho	5

**ANEXO III-A - MAO-DE-OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL**

**DADOS COPPLEMENTARES PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTES A MAO-DE-OBRA**

1	Tipo de serviço	VIGILANCIA - 12 H DIURNAS
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 770,41
3	Categoria Profissional (vinvlada a exucação contratual)	SINDVIGILANTES
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	1/1/2014

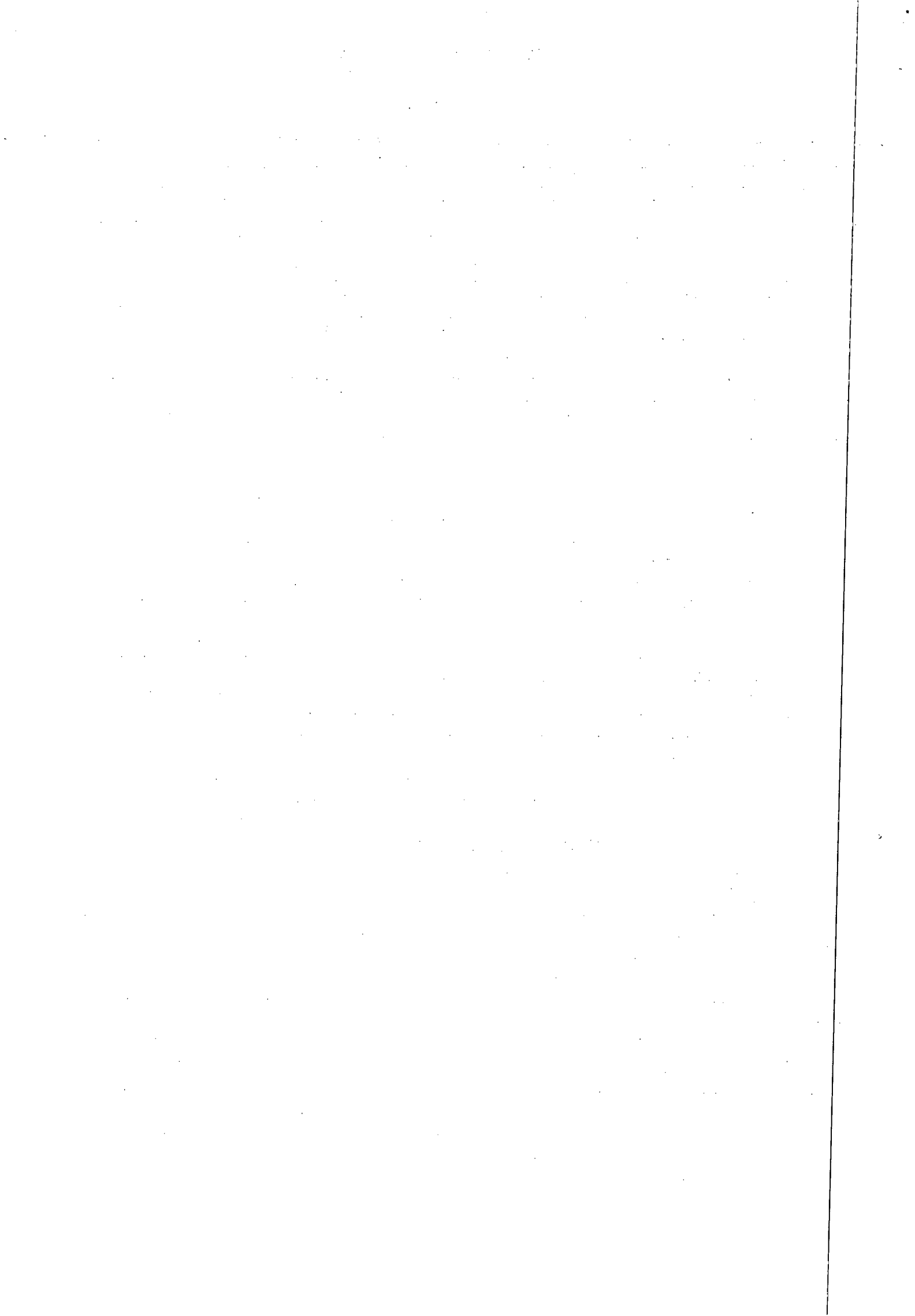
**MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário Base	R\$ 770,41
B	Risco Profissional - 30% do salário base	30% R\$ 231,12
C	Produtividade - 6% do salário base	6% R\$ 46,22
D	Intervalo para o almoço - 15hs mês	R\$ 114,30
E	DSR - 20% 15 Horas Extras 12x36h	20% R\$ 22,86
F	Súmula 444 hora diurna	R\$ 61,88
	<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>	<b>R\$ 1.246,79</b>

**MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS**

2	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte	-
B	Auxílio Alimentação, Conforme Cláusula 12ª da CCT/2014	R\$ 120,00
C	Seguro de Vida em Grupo	R\$ 3,50
D	Prêmio de Assiduidade, Conforme Cláusula 15ª da CCT/2014	R\$ 8,33
	<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS</b>	<b>R\$ 131,83</b>

Handwritten signatures and initials on the right margin.



**MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS**

3	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	R\$ 80,00
B	Materiais	-
C	Equipamentos / Manutenção e depreciação de equipamentos	R\$ 170,00
D	EPTS	R\$ 70,14
E	Fiscalização/Supervisão	R\$ 150,00
F	SESMET (PPRA, PCMSO)	R\$ 12,00
	<b>TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS</b>	<b>R\$ 482,14</b>

**MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**
**SUBMÓDULO 4.1 - Encargos previdenciários e FGTS:**

4.1	Encargos previdenciários e FGTS	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 249,36
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 18,70
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 12,47
D	INCRA	0,20%	R\$ 2,49
E	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	R\$ 31,17
F	FGTS	8,00%	R\$ 99,74
G	Seguro Acidente do Trabalho /SAT	3,00%	R\$ 37,40
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 7,48
	<b>TOTAL</b>	<b>36,80%</b>	<b>R\$ 458,82</b>

**SUBMÓDULO 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias**

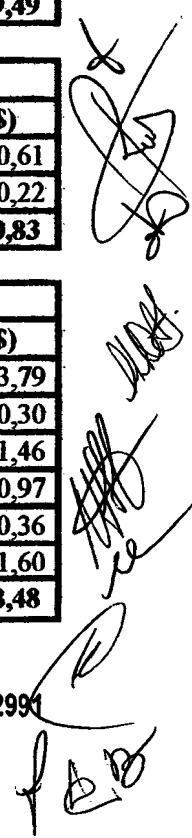
4.2	13º Salário e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	13º Salário	8,33%	R\$ 103,86
B	Adicional de Férias	2,78%	R\$ 34,66
	<b>Subtotal</b>	<b>11,11%</b>	<b>R\$ 138,52</b>
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias		R\$ 50,97
	<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 189,49</b>

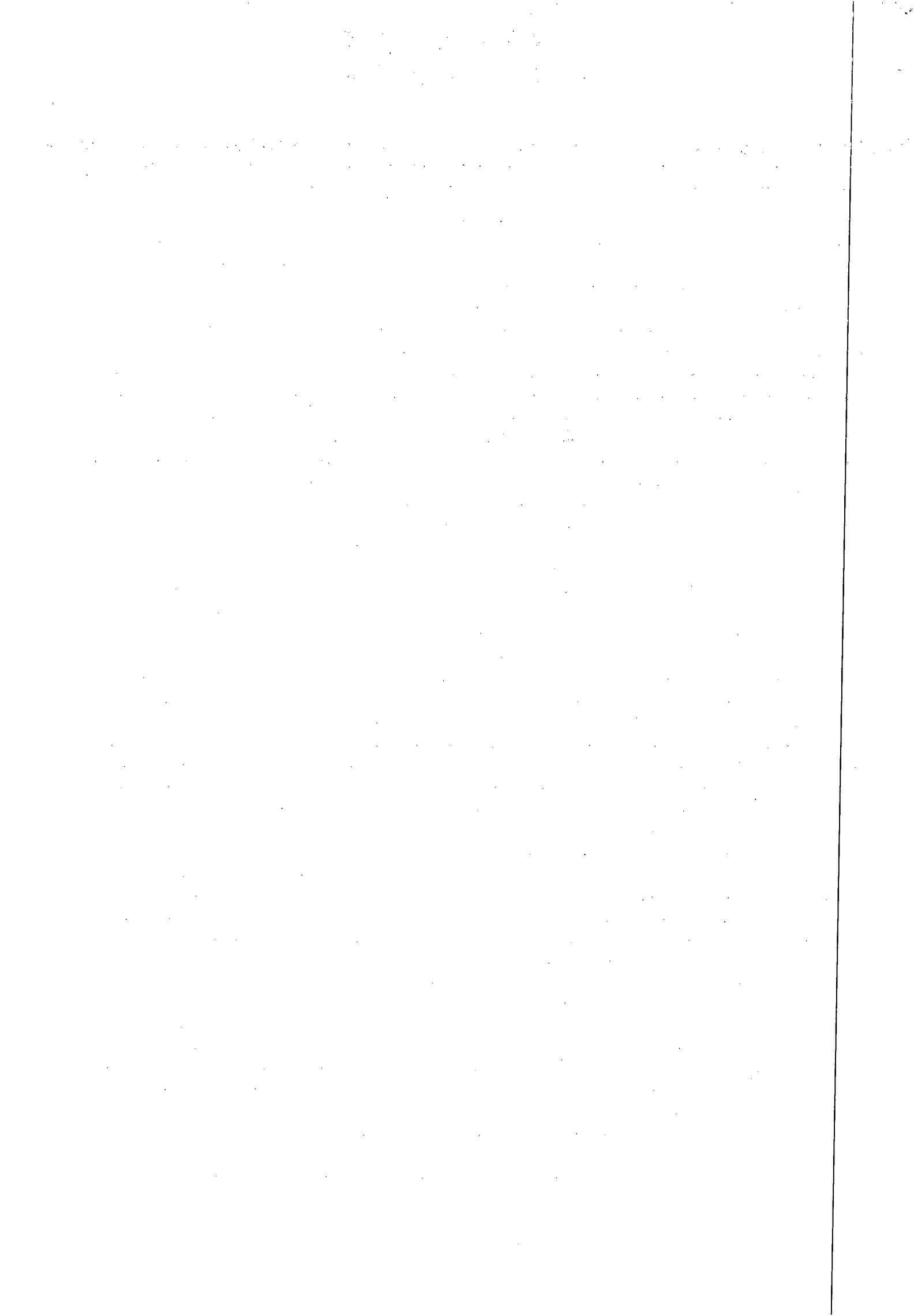
**SUBMÓDULO 4.3 - Afastamento Maternidade**

4.3	Afastamento Maternidade	%	Valor (R\$)
A	Afastamento Maternidade	1,32%	R\$ 0,61
B	Incidência do Submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade		R\$ 0,22
	<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 0,83</b>

**SUBMÓDULO 4.4 - Provisão para Rescisão**

4.4	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	3,65%	R\$ 3,79
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	8,00%	R\$ 0,30
C	Multa do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	3,65%	R\$ 1,46
D	Aviso Prévio Trabalhado	4,00%	R\$ 0,97
E	Incidência do Submódulo 4.1 sobre Aviso Prévio Trabalhado		R\$ 0,36
F	Multa do FGTS do Aviso Prévio Trabalhado	4,00%	R\$ 1,60
	<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 8,48</b>





19/13/06

**SUBMÓDULO 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente**

4.5	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente	%	Valor (R\$)
A	Férias	8,33%	R\$ 103,86
B	Ausência por doença	1,85%	R\$ 0,06
C	Licença paternidade	0,02%	R\$ 0,00
D	Ausências Legais	1,99%	R\$ 0,07
E	Ausência por Acidente de trabalho	1,30%	R\$ 0,05
F	Outros (especificar)	-	-
	<b>Subtotal</b>		<b>R\$ 104,04</b>
G	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o custo de reposição		R\$ 38,29
	<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 142,33</b>

**QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**

4	MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	Valor (R\$)
4.1	13º Salário + Adicional de Férias	R\$ 189,49
4.2	Encargos previdenciários e FGTS	R\$ 458,82
4.3	Afastamento Maternidade	R\$ 0,83
4.4	Custo de rescisão	R\$ 8,48
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	R\$ 142,33
4.6	Outros (especificar)	-
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 799,95</b>

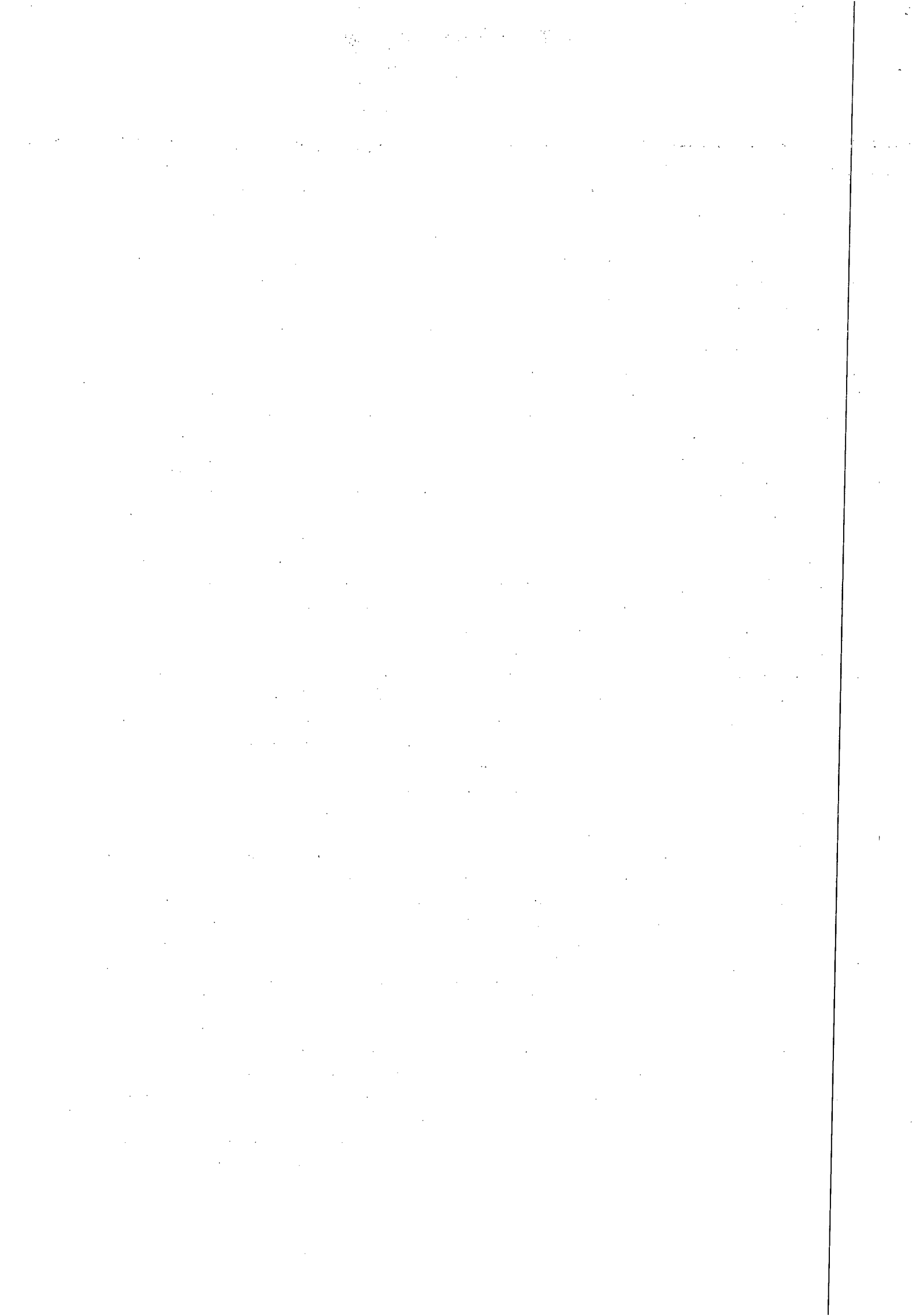
**MÓDULO 5: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**

5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos Despesas Administrativas	9,89%	R\$ 263,14
B	Lucro	9,00%	R\$ 263,15
C	<b>TRIBUTOS</b>	<b>8,65%</b>	<b>R\$ 301,78</b>
C.1	<b>Tributos Federais</b>		
	PIS	0,65%	R\$ 22,68
	COFINS	3,00%	R\$ 104,66
B.2	<b>Tributos Municipais</b>		
	ISS	5,00%	R\$ 174,44
	<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 828,07</b>

**ANEXO III - B - QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO**

	MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL (Valor por Empregado)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 1.246,79
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários	R\$ 131,83
C	Módulo 3 - Insumos diversos	R\$ 482,14
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 799,95
	<b>SUBTOTAL (A + B + C + D)</b>	<b>R\$ 2.660,71</b>
E	Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 828,07
	<b>VALOR TOTAL POR EMPREGADO DIURNO</b>	<b>R\$ 3.488,78</b>

*[Handwritten signatures and initials on the right margin]*



*[Handwritten Signature]*

DADOS COMPLEMENTARES PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTES A MÃO DE OBRA		
1	Tipo de serviço	VIGILANCIA - 12H NOTURNA
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 770,41
3	Categoria Profissional (vinculada a execução contratual)	SINDVIGILANTES
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	1/1/2014

### MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração		Valor (R\$)
A	Salário Base		R\$ 770,41
B	Risco Profissional - 30% do salário base	30%	R\$ 231,12
C	Produtividade - 6% do salário base	6%	R\$ 46,22
D	Intervalo para o almoço - 15hs mês		R\$ 129,90
E	Adicional Noturno		R\$ 142,80
F	DSR - 20% 15 Horas Extras 12x36h	20%	R\$ 54,54
G	Súmula 444 hora noturna		R\$ 70,33
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>			<b>R\$ 1.445,32</b>

### MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS

2	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Transporte		-
B	Auxílio Alimentação, Conforme Cláusula 12ª da CCT/2014		R\$ 120,00
C	Seguro de Vida em Grupo		R\$ 3,50
D	Prêmio de Assiduidade, Conforme Cláusula 15ª da CCT/2014		R\$ 8,33
<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS</b>			<b>R\$ 131,83</b>

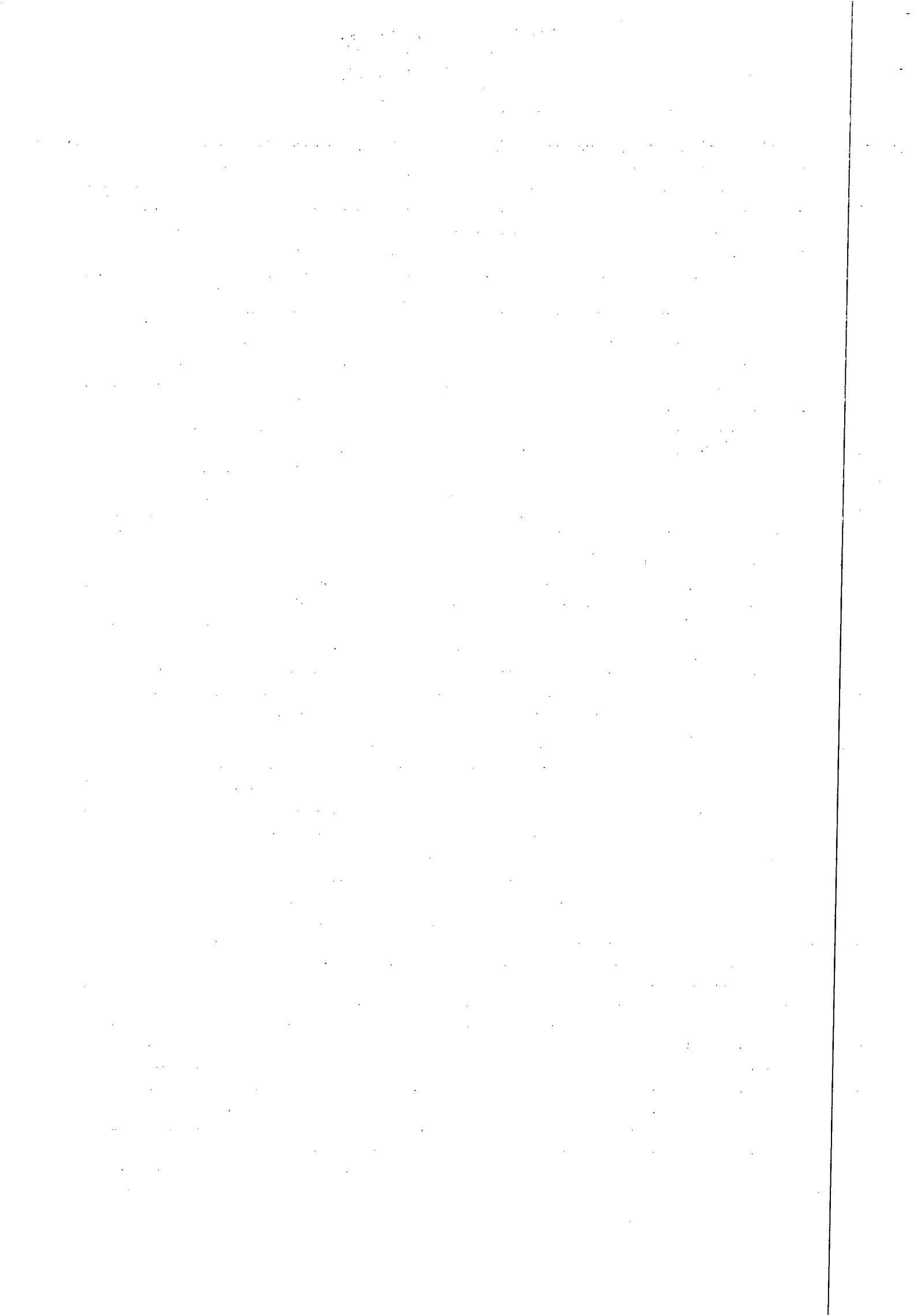
### MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS

3	Insumos Diversos		Valor (R\$)
A	Uniformes		R\$ 80,00
B	Materiais		-
C	Equipamentos / Manutenção e depreciação de equipamentos		R\$ 180,00
D	EPIS		R\$ 107,16
E	Fiscalização/Supervisão		R\$ 185,00
F	SESMET (PPRA, PCMSO)		R\$ 12,00
<b>TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS</b>			<b>R\$ 564,16</b>

### MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

SUBMÓDULO 4.1 - Encargos previdenciários e FGTS:			
4.1	Encargos previdenciários e FGTS	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 289,06
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 21,68
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 14,45
D	INCRA	0,20%	R\$ 2,89
E	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	R\$ 36,13
F	FGTS	8,00%	R\$ 115,63
G	Seguro Acidente do Trabalho /SAT	3,00%	R\$ 43,36
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 8,67
<b>TOTAL</b>		<b>36,80%</b>	<b>R\$ 531,88</b>

*[Handwritten Signatures and Initials]*





12/10  
*[Handwritten signature]*

<b>SUBMÓDULO 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias</b>			
4.2	13º Salário e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	13º Salário	8,33%	R\$ 120,39
B	Adicional de Férias	2,78%	R\$ 40,18
Subtotal		11,11%	R\$ 160,57
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias		R\$ 59,09
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 219,67</b>

<b>SUBMÓDULO 4.3 - Afastamento Maternidade</b>			
4.3	Afastamento Maternidade	%	Valor (R\$)
A	Afastamento Maternidade	1,32%	R\$ 0,71
B	Incidência do Submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade		R\$ 0,26
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 0,97</b>

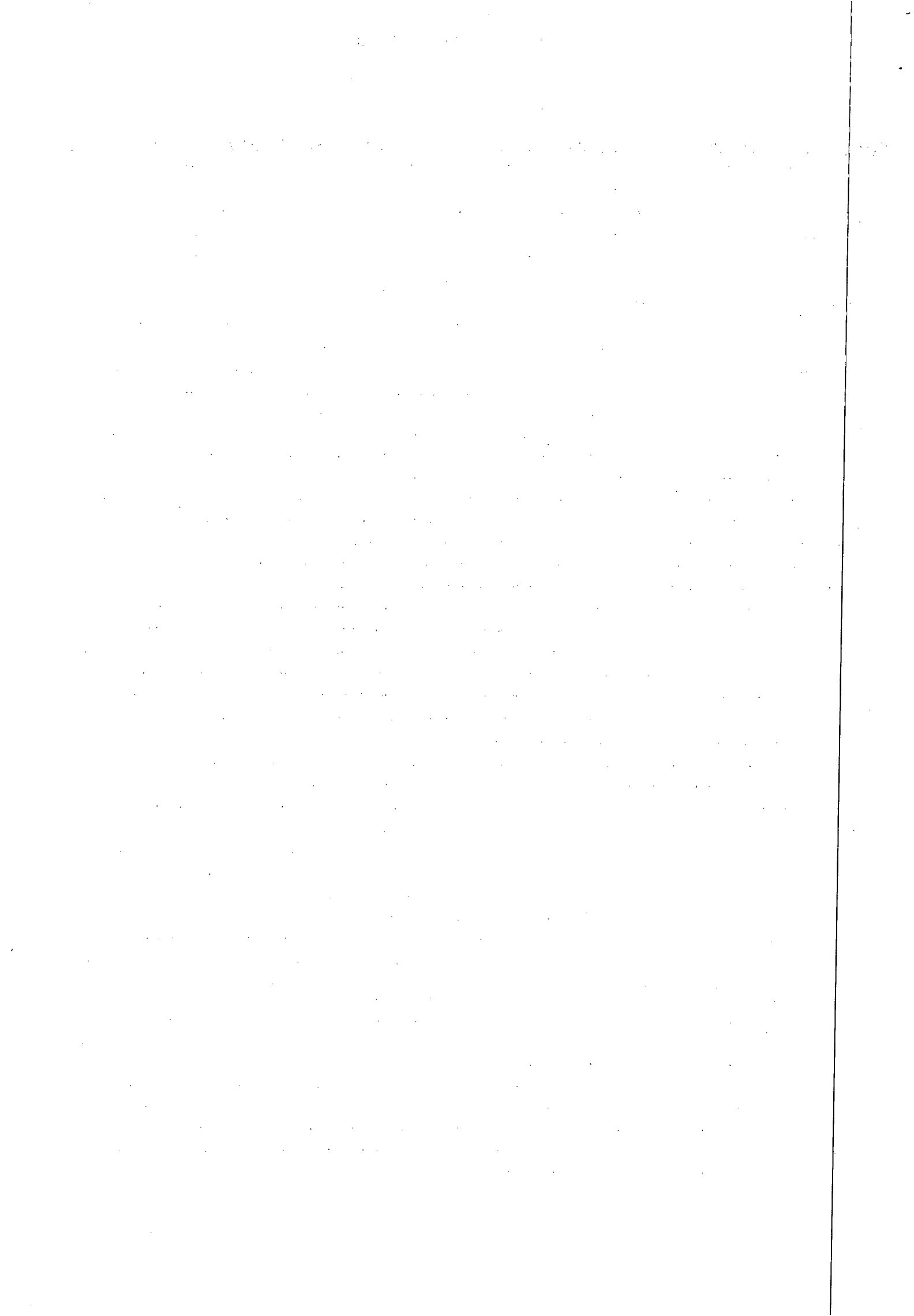
<b>SUBMÓDULO 4.4 - Provisão para Rescisão</b>			
4.4	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	3,65%	R\$ 4,40
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	8,00%	R\$ 0,35
C	Multa do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	3,65%	R\$ 1,69
D	Aviso Prévio Trabalhado	4,00%	R\$ 1,12
E	Incidência do Submódulo 4.1 sobre Aviso Prévio Trabalhado		R\$ 0,41
F	Multa do FGTS do Aviso Prévio Trabalhado	4,00%	R\$ 1,85
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 9,82</b>

<b>SUBMÓDULO 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>			
4.5	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente	%	Valor (R\$)
A	Férias	8,33%	R\$ 120,39
B	Ausência por doença	1,85%	R\$ 0,07
C	Licença paternidade	0,02%	R\$ 0,00
D	Ausências Legais	1,99%	R\$ 0,08
E	Ausência por Acidente de trabalho	1,30%	R\$ 0,05
F	Outros (especificar)	-	-
Subtotal			R\$ 120,61
G	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o custo de reposição		R\$ 44,38
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 164,99</b>

**QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**

4	MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	Valor (R\$)
4.1	13º Salário + Adicional de Férias	R\$ 219,67
4.2	Encargos previdenciários e FGTS	R\$ 531,88
4.3	Afastamento Maternidade	R\$ 0,97
4.4	Custo de rescisão	R\$ 9,82
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	R\$ 164,99
4.6	Outros (especificar)	-
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 927,32</b>

*[Handwritten signatures and initials]*

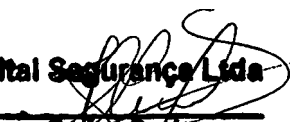


19/09/14  
*[Handwritten Signature]*

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos Despesas Administrativas	11,00%	R\$ 337,55
B	Lucro	10,33%	R\$ 351,86
C	<b>TRIBUTOS</b>	<b>8,65%</b>	<b>R\$ 355,85</b>
C.1	<b>Tributos Federais</b>		
	PIS	0,65%	R\$ 26,74
	COFINS	3,00%	R\$ 123,42
B.2	<b>Tributos Municipais</b>		
	ISS	5,00%	R\$ 205,69
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 1.045,26</b>

ANEXO III - B - QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
	MÃO-DE-OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL (Valor por Empregado)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 1.445,32
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários	R\$ 131,83
C	Módulo 3 - Insumos diversos	R\$ 564,16
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 927,32
<b>SUBTOTAL (A + B + C + D)</b>		<b>R\$ 3.068,63</b>
E	Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 1.045,26
<b>VALOR TOTAL POR EMPREGADO NOTURNO</b>		<b>R\$ 4.113,89</b>

Maceió-AL, 22 de setembro de 2014.

**Vital Segurança Ltda**  
  
**Carlos Costa**  
 Sócio - Administrador

*[Handwritten notes and signatures]*

1954  
1955  
1956

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2014 - CASAL**

**ANEXO II**

**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA HUMANA PATRIMONIAL ARMADA**

LICITAÇÃO Nº

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2014 - CASAL

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS**

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	22/9/2014
B	Município/UF	Maceió/AL
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	Janeiro/2014 à Dezembro/2014
D	Nº de meses de execução contratual	12 Meses

**IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO**

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar
CLASSE II - Posto de Vigilância Noturno 12 horas de Segunda a Sexta-feira. 24 horas nos Sábados, Domingos e Feriados.	Posto de Trabalho	1

**ANEXO III-A - MÃO-DE-OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL**

**DADOS COMPLEMENTARES PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTES A MÃO-DE-OBRA**

1	Tipo de serviço	VIGILANCIA
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 770,41
3	Categoria Profissional (vinculada a execução contratual)	SINDVIGILANTES
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	1/1/2014

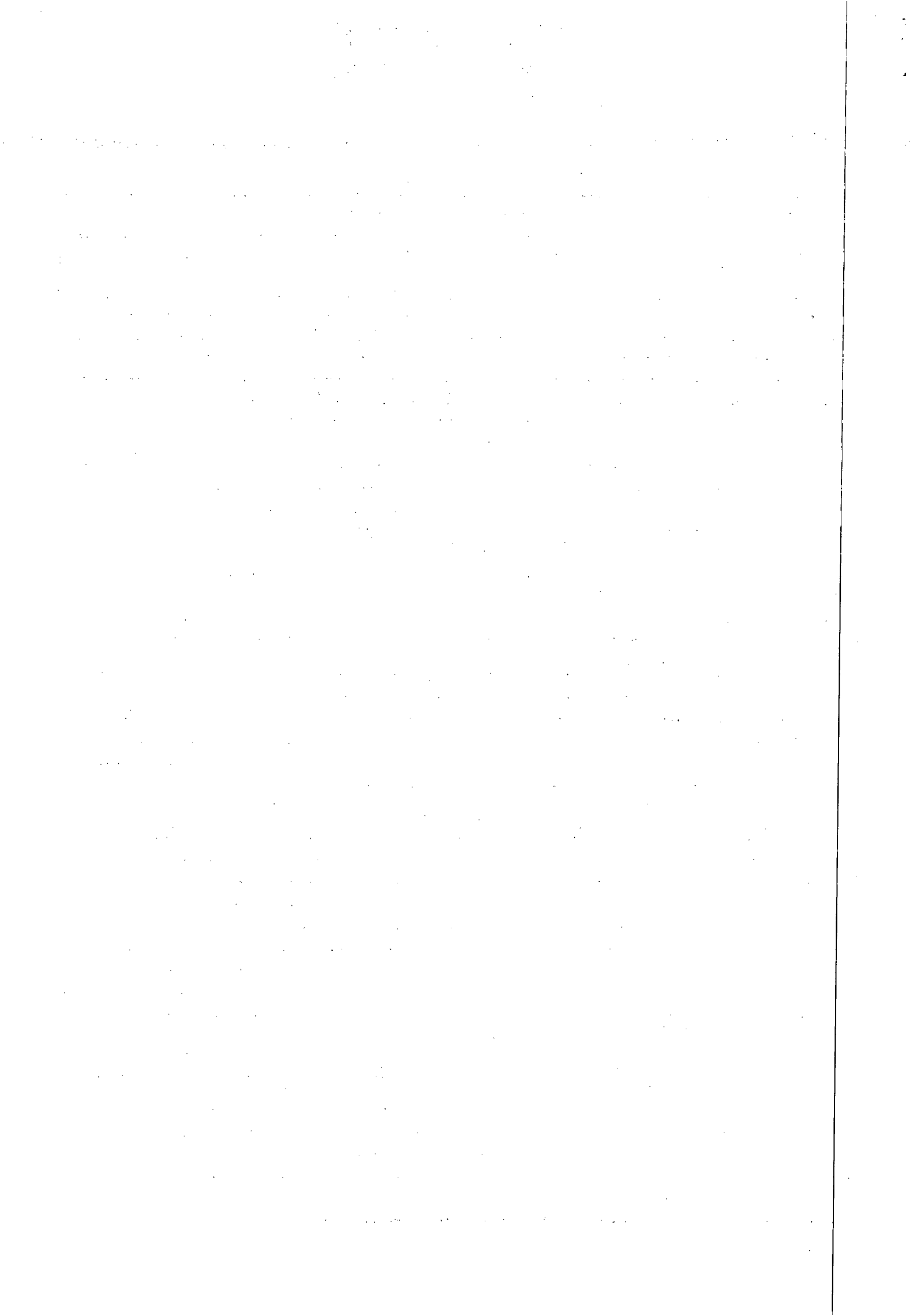
**MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário Base	R\$ 770,41
B	Risco Profissional - 30% do salário base	30% R\$ 231,12
C	Produtividade - 6% do salário base	6% R\$ 46,22
D	Intervalo para o almoço - 15hs mês	R\$ 129,90
E	Adicional Noturno	R\$ 142,80
F	DSR - 20% Ad. Noturno + Horas Extras	20% R\$ 54,54
G	Súmula 444 hora noturna	R\$ 70,33
	<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>	<b>R\$ 1.445,32</b>

**MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS**

2	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte	R\$ 28,78
B	Auxílio Alimentação, Conforme Cláusula 12ª da CCT/2014	R\$ 120,00
C	Seguro de Vida em Grupo	R\$ 3,50
D	Prêmio de Assiduidade, Conforme Cláusula 15ª da CCT/2014	R\$ 8,33
	<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS</b>	<b>R\$ 160,61</b>

*Handwritten signatures and initials on the right margin.*



1270  
8/2/20

### MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS

3 Insumos Diversos		Valor (R\$)
A	Uniformes	R\$ 80,00
B	Materiais	-
C	Equipamentos / Manutenção e depreciação de equipamentos	R\$ 180,00
D	EPIS	R\$ 107,16
E	Fiscalização/Supervisão	R\$ 185,00
F	SESMET (PPRA, PCMSO)	R\$ 12,00
<b>TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS</b>		<b>R\$ 564,16</b>

### MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

#### SUBMÓDULO 4.1 - Encargos previdenciários e FGTS:

4.1 Encargos previdenciários e FGTS	%	Valor (R\$)
A INSS	20,00%	R\$ 289,06
B SESI ou SESC	1,50%	R\$ 21,68
C SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 14,45
D INCRA	0,20%	R\$ 2,89
E SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	R\$ 36,13
F FGTS	8,00%	R\$ 115,63
G Seguro Acidente do Trabalho /SAT	3,00%	R\$ 43,36
H SEBRAE	0,60%	R\$ 8,67
<b>TOTAL</b>		<b>36,80% R\$ 531,88</b>

#### SUBMÓDULO 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias

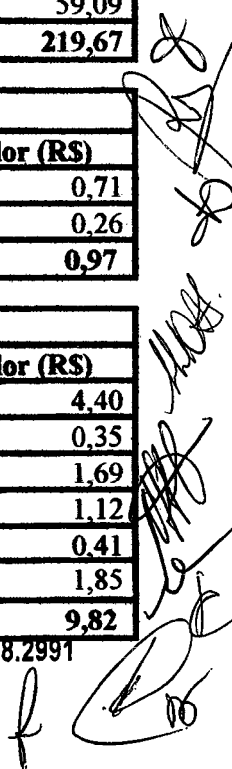
4.2 13º Salário e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A 13º Salário	8,33%	R\$ 120,39
B Adicional de Férias	2,78%	R\$ 40,18
<b>Subtotal</b>		<b>11,11% R\$ 160,57</b>
C Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias		R\$ 59,09
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 219,67</b>

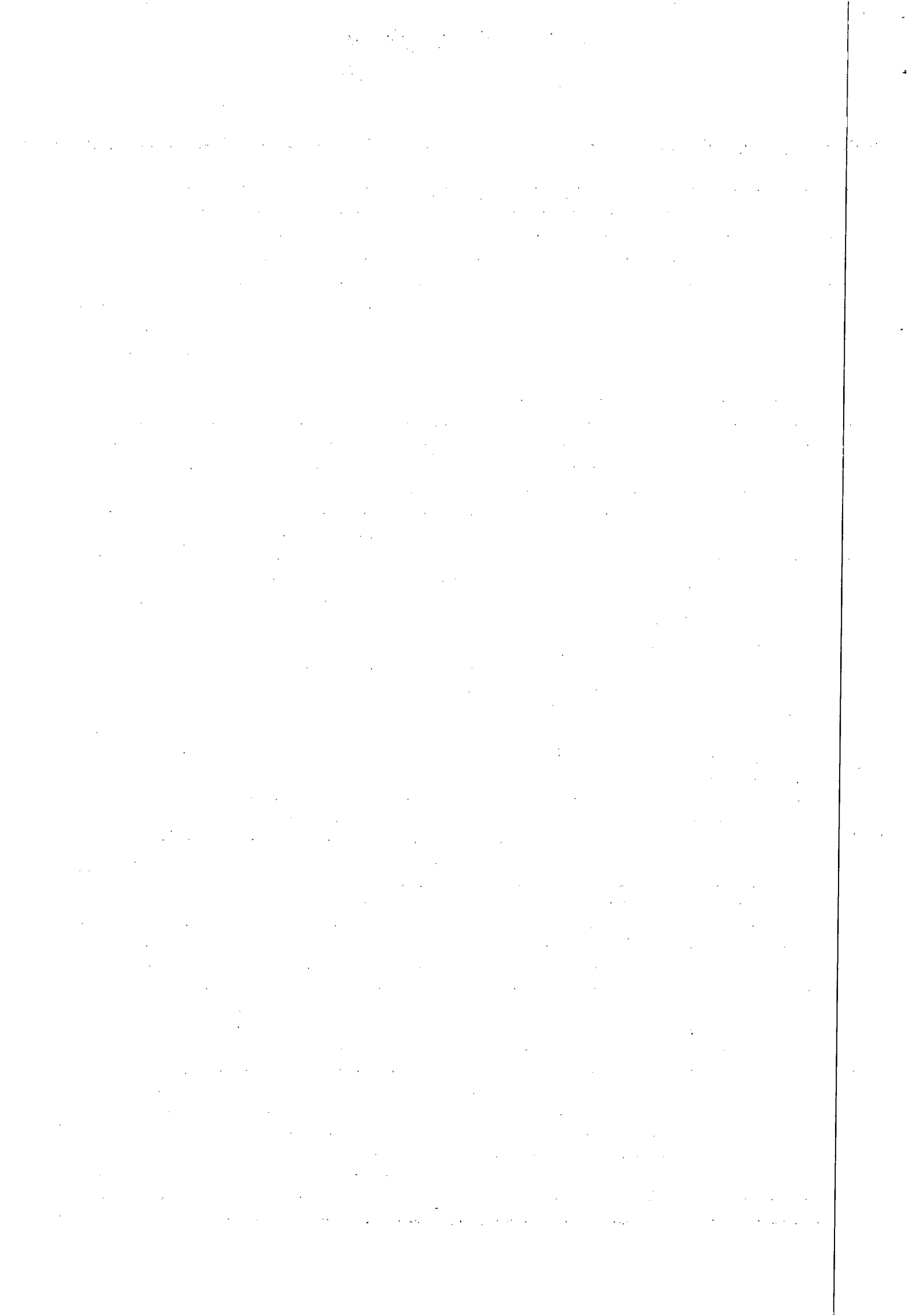
#### SUBMÓDULO 4.3 - Afastamento Maternidade

4.3 Afastamento Maternidade	%	Valor (R\$)
A Afastamento Maternidade	1,32%	R\$ 0,71
B Incidência do Submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade		R\$ 0,26
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 0,97</b>

#### SUBMÓDULO 4.4 - Provisão para Rescisão

4.4 Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A Aviso Prévio Indenizado	3,65%	R\$ 4,40
B Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	8,00%	R\$ 0,35
C Multa do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	3,65%	R\$ 1,69
D Aviso Prévio Trabalhado	4,00%	R\$ 1,12
E Incidência do Submódulo 4.1 sobre Aviso Prévio Trabalhado		R\$ 0,41
F Multa do FGTS do Aviso Prévio Trabalhado	4,00%	R\$ 1,85
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 9,82</b>







<b>SUBMÓDULO 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>			
4.5	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente	%	Valor (R\$)
A	Férias	8,33%	R\$ 120,39
B	Ausência por doença	1,85%	R\$ 0,07
C	Licença paternidade	0,02%	R\$ 0,00
D	Ausências Legais	1,99%	R\$ 0,08
E	Ausência por Acidente de trabalho	1,30%	R\$ 0,05
F	Outros (especificar)	-	-
	<b>Subtotal</b>		<b>R\$ 120,61</b>
G	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o custo de reposição		R\$ 44,38
	<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 164,99</b>

**QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**

4	MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	Valor (R\$)
4.1	13º Salário + Adicional de Férias	R\$ 219,67
4.2	Encargos previdenciários e FGTS	R\$ 531,88
4.3	Afastamento Maternidade	R\$ 0,97
4.4	Custo de rescisão	R\$ 9,82
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	R\$ 164,99
4.6	Outros (especificar)	-
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 927,32</b>

**MÓDULO 5: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**

5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos Despesas Administrativas	11,00%	R\$ 340,72
B	Lucro	10,57%	R\$ 363,41
C	<b>TRIBUTOS</b>	<b>6,15%</b>	<b>R\$ 249,11</b>
C.1	<b>Tributos Federais</b>		
	PIS	0,65%	R\$ 26,33
	COFINS	3,00%	R\$ 121,52
B.2	<b>Tributos Municipais</b>		
	ISS	2,50%	R\$ 101,27
	<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 953,24</b>

**ANEXO III - B - QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO**

	MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL (Valor por Empregado)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 1.445,32
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários	R\$ 160,61
C	Módulo 3 - Insumos diversos	R\$ 564,16
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 927,32
	<b>SUBTOTAL (A + B + C + D)</b>	<b>R\$ 3.097,41</b>
E	Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 953,24
	<b>VALOR TOTAL POR EMPREGADO NOTURNO</b>	<b>R\$ 4.050,65</b>

Maceió-AL, 22 de setembro de 2014.

**Vital Segurança Ltda**

Carlos Costa

10-21-68

10-21-68

1980  
Kerke

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2014 - CASAL**

**ANEXO II**

**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA HUMANA PATRIMONIAL ARMADA.**

LICITAÇÃO Nº **PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2014 - CASAL**

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS**

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	22/9/2014
B	Município/UF	Satuba/AL
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	Janeiro/2014 à Dezembro/2014
D	Nº de meses de execução contratual	12 Meses

**IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO**

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar
CLASSE II - Posto de Vigilância Noturno 12 horas de Segunda a Sexta-feira. 24 horas nos Sábados, Domingos e Feriados.	Posto de Trabalho	1

**ANEXO III-A MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL**

**DADOS COMPLEMENTARES PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTES À MÃO-DE-OBRA**

1	Tipo de serviço	VIGILÂNCIA
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 770,41
3	Categoria Profissional (vinculada a execução contratual)	SINDVIGILANTES
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	1/1/2014

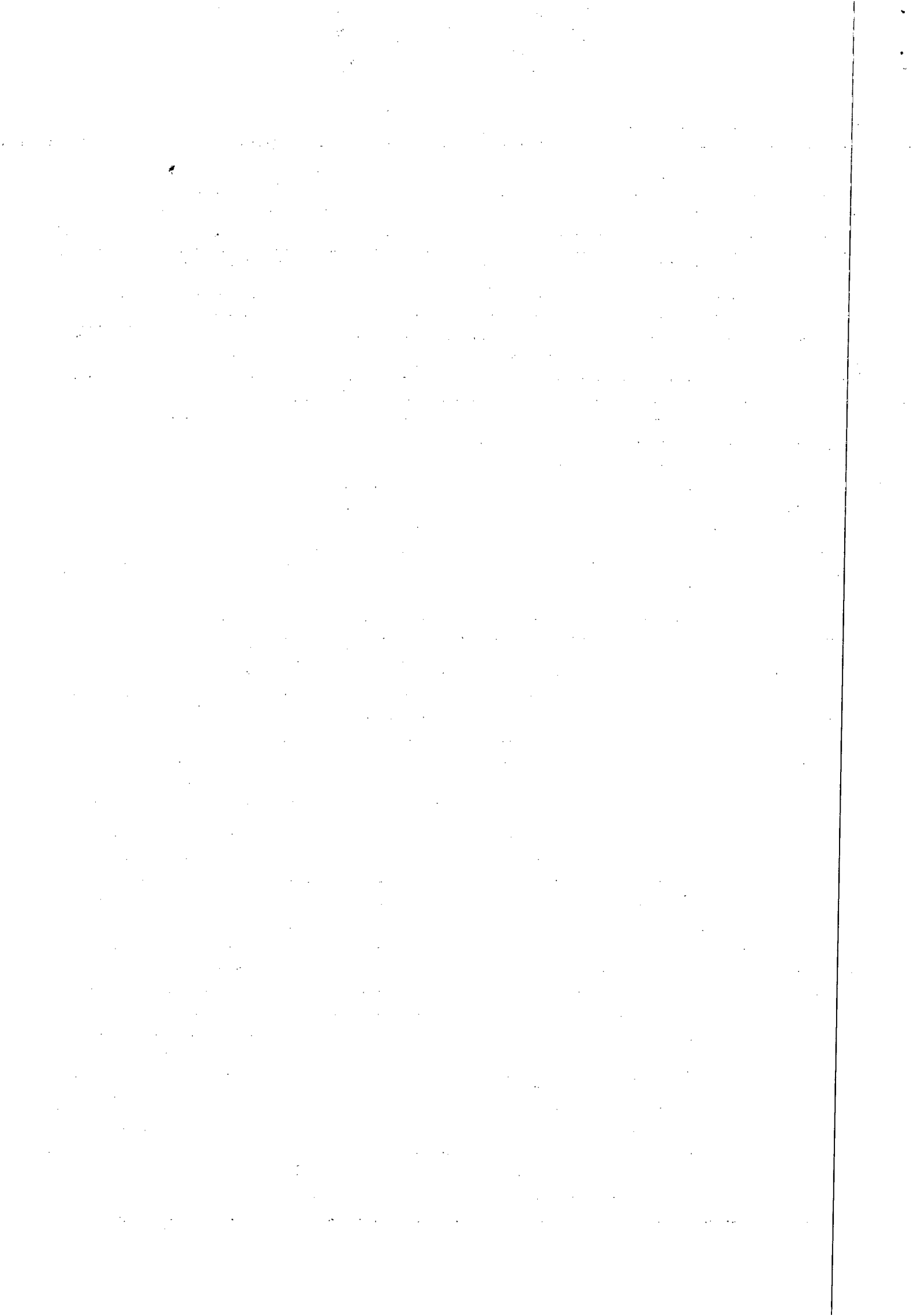
**MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário Base	R\$ 770,41
B	Risco Profissional - 30% do salário base	30% R\$ 231,12
C	Produtividade - 6% do salário base	6% R\$ 46,22
D	Intervalo para o almoço - 15hs mês	R\$ 129,90
E	Adicional Noturno	R\$ 142,80
F	DSR - 20% Ad. Noturno + Horas Extras	20% R\$ 54,54
G	Súmula 444 hora noturna	R\$ 70,33
	<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>	<b>R\$ 1.445,32</b>

**MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS**

2	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte	-
B	Auxílio Alimentação, Conforme Cláusula 12ª da CCT/2014	R\$ 120,00
C	Seguro de Vida em Grupo	R\$ 3,50
D	Prêmio de Assiduidade, Conforme Cláusula 15ª da CCT/2014	R\$ 8,33
	<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS</b>	<b>R\$ 131,83</b>

*[Handwritten signatures and initials]*



**MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS**

		Valor (R\$)
3	Insumos Diversos	
A	Uniformes	R\$ 80,00
B	Materiais	-
C	Equipamentos / Manutenção e depreciação de equipamentos	R\$ 180,00
D	EPIS	R\$ 107,04
E	Fiscalização/Supervisão	R\$ 185,00
F	SESMET (PPRA, PCMSO)	R\$ 12,00
	<b>TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS</b>	<b>R\$ 564,04</b>

**MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**

**SUBMÓDULO 4.1 - Encargos previdenciários e FGTS:**

		%	Valor (R\$)
4.1	Encargos previdenciários e FGTS		
A	INSS	20,00%	R\$ 289,06
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 21,68
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 14,45
D	INCRA	0,20%	R\$ 2,89
E	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	R\$ 36,13
F	FGTS	8,00%	R\$ 115,63
G	Seguro Acidente do Trabalho /SAT	3,00%	R\$ 43,36
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 8,67
	<b>TOTAL</b>	<b>36,80%</b>	<b>R\$ 531,88</b>

**SUBMÓDULO 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias**

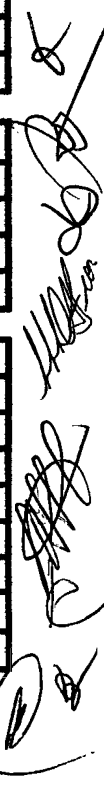
		%	Valor (R\$)
4.2	13º Salário e Adicional de Férias		
A	13º Salário	8,33%	R\$ 120,39
B	Adicional de Férias	2,78%	R\$ 40,18
	<b>Subtotal</b>	<b>11,11%</b>	<b>R\$ 160,57</b>
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias		R\$ 59,09
	<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 219,67</b>

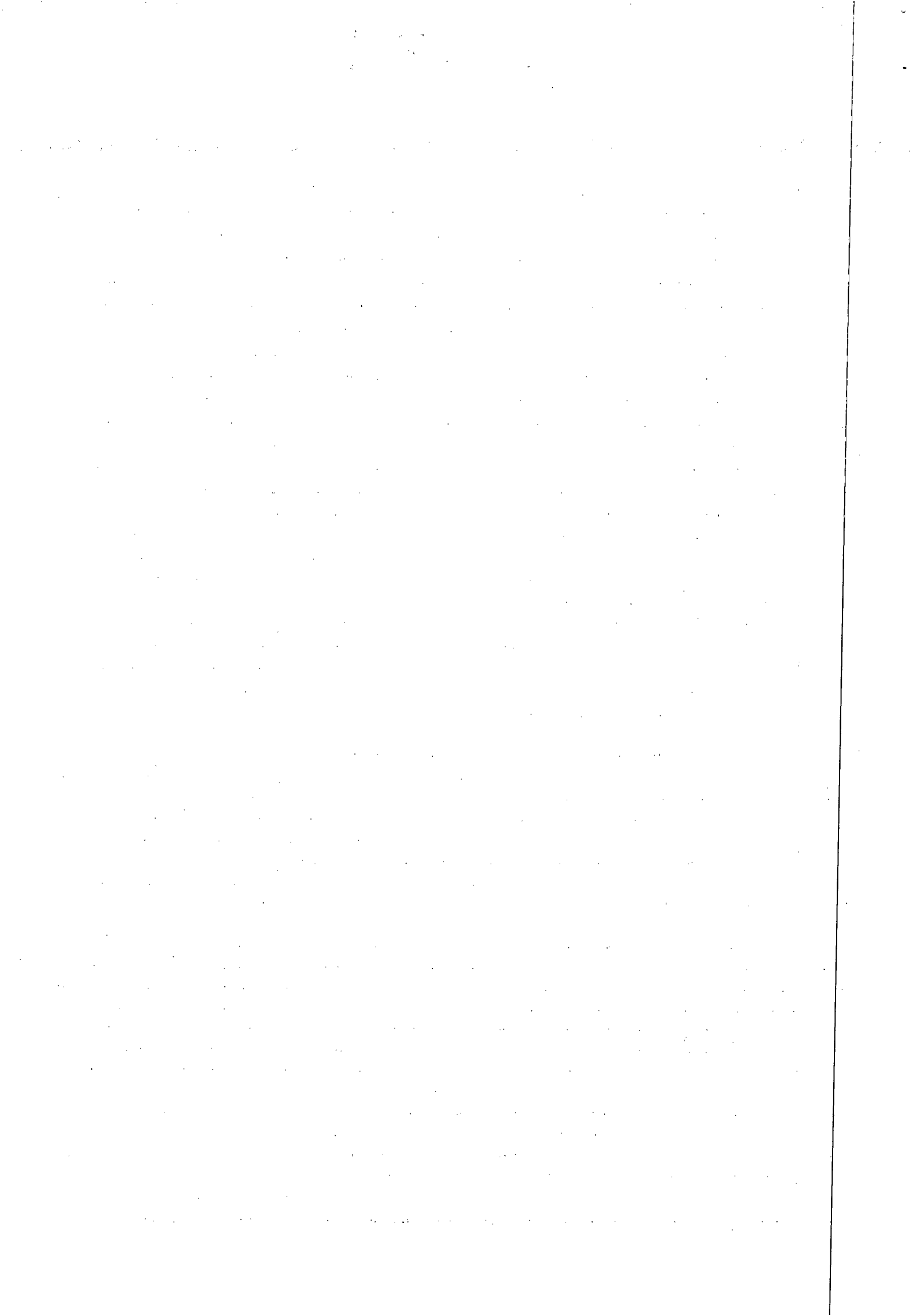
**SUBMÓDULO 4.3 - Afastamento Maternidade**

		%	Valor (R\$)
4.3	Afastamento Maternidade		
A	Afastamento Maternidade	1,32%	R\$ 0,71
B	Incidência do Submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade		R\$ 0,26
	<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 0,97</b>

**SUBMÓDULO 4.4 - Provisão para Rescisão**

		%	Valor (R\$)
4.4	Provisão para Rescisão		
A	Aviso Prévio Indenizado	3,65%	R\$ 4,40
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	8,00%	R\$ 0,35
C	Multa do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	3,65%	R\$ 1,69
D	Aviso Prévio Trabalhado	4,00%	R\$ 1,12
E	Incidência do Submódulo 4.1 sobre Aviso Prévio Trabalhado		R\$ 0,41
F	Multa do FGTS do Aviso Prévio Trabalhado	4,00%	R\$ 1,85
	<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 9,82</b>





SUBMÓDULO 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4.5	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente	%	Valor (R\$)
A	Férias	8,33%	R\$ 120,39
B	Ausência por doença	1,85%	R\$ 0,07
C	Licença paternidade	0,02%	R\$ 0,00
D	Ausências Legais	1,99%	R\$ 0,08
E	Ausência por Acidente de trabalho	1,30%	R\$ 0,05
F	Outros (especificar)	-	-
	<b>Subtotal</b>		<b>R\$ 120,61</b>
G	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o custo de reposição		R\$ 44,38
	<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 164,99</b>

**QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**

4	MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	Valor (R\$)
4.1	13º Salário + Adicional de Férias	R\$ 219,67
4.2	Encargos previdenciários e FGTS	R\$ 531,88
4.3	Afastamento Maternidade	R\$ 0,97
4.4	Custo de rescisão	R\$ 9,82
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	R\$ 164,99
4.6	Outros (especificar)	-
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 927,32</b>

**MÓDULO 5: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**

5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos Despesas Administrativas	11,00%	R\$ 337,54
B	Lucro	10,55%	R\$ 359,34
C	<b>TRIBUTOS</b>	<b>6,65%</b>	<b>R\$ 268,24</b>
C.1	<b>Tributos Federais</b>		
	PIS	0,65%	R\$ 26,22
	COFINS	3,00%	R\$ 121,01
B.2	<b>Tributos Municipais</b>		
	ISS	3,00%	R\$ 121,01
	<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 965,11</b>

**ANEXO III - B - QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO**

MÃO-DE-OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL (Valor por Empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 1.445,32
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários	R\$ 131,83
C	Módulo 3 - Insumos diversos	R\$ 564,04
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 927,32
<b>SUBTOTAL (A + B + C + D)</b>		<b>R\$ 3.068,51</b>
E	Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 965,11
<b>VALOR TOTAL POR EMPREGADO NOTURNO</b>		<b>R\$ 4.033,62</b>

Maceió-AL, 27 de setembro de 2014.

*Carlos Costa*  
Sócio-Administrador

1972



FIS 19583  
[Handwritten signature]

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2014 - CASAL**

**ANEXO II**

**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA HUMANA PATRIMONIAL ARMADA.**

LICITAÇÃO Nº **PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2014 - CASAL**

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS**

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	22/9/2014
B	Município/UF	Arapiraca - Murici/AL
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	Janeiro/2014 à Dezembro/2014
D	Nº de meses de execução contratual	12 Meses

**IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO**

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar
CLASSE II - Posto de Vigilância Noturno 12 horas de Segunda a Sexta-feira. 24 horas nos Sábados, Domingos e Feriados.	Posto de Trabalho	2

**ANEXO III-A MAO-DE-OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL**

**DADOS COMPLEMENTARES PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTES A MAO-DE-OBRA**

1	Tipo de serviço	VIGILANCIA
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 770,41
3	Categoria Profissional (vinculada a execução contratual)	SINDVIGILANTES
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	1/1/2014

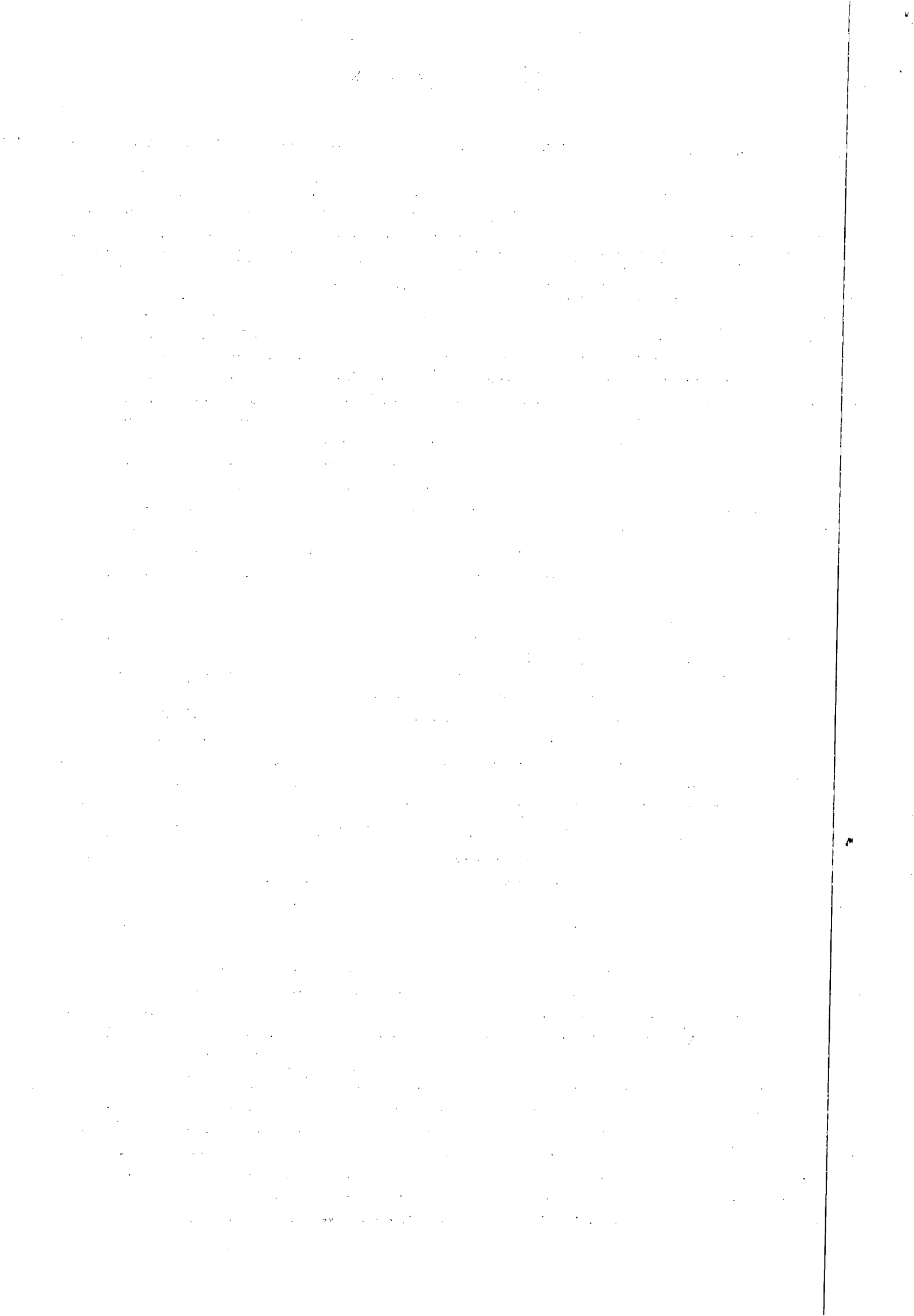
**MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário Base	R\$ 770,41
B	Risco Profissional - 30% do salário base	30% R\$ 231,12
C	Produtividade - 6% do salário base	6% R\$ 46,22
D	Intervalo para o almoço - 15hs mês	R\$ 129,90
E	Adicional Noturno	R\$ 142,80
F	DSR - 20% Ad. Noturno + Horas Extras	20% R\$ 54,54
G	Súmula 444 hora noturna	R\$ 70,33
	<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>	<b>R\$ 1.445,32</b>

**MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS**

2	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte	-
B	Auxílio Alimentação, Conforme Cláusula 12ª da CCT/2014	R\$ 120,00
C	Seguro de Vida em Grupo	R\$ 3,50
D	Prêmio de Assiduidade, Conforme Cláusula 15ª da CCT/2014	R\$ 8,33
	<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS</b>	<b>R\$ 131,83</b>

[Handwritten signature and notes on the right margin]



**MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS**

	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	R\$ 80,00
B	Materiais	-
C	Equipamentos / Manutenção e depreciação de equipamentos	R\$ 180,00
D	EPIS	R\$ 107,44
E	Fiscalização/Supervisão	R\$ 185,00
F	SESMET (PPRA, PCMSO)	R\$ 12,00
	<b>TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS</b>	<b>R\$ 564,44</b>

**MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**

**UBMÓDULO 4.1 - Encargos previdenciários e FGTS:**

	Encargos previdenciários e FGTS	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 289,06
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 21,68
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 14,45
D	INCRA	0,20%	R\$ 2,89
E	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	R\$ 36,13
F	FGTS	8,00%	R\$ 115,63
G	Seguro Acidente do Trabalho /SAT	3,00%	R\$ 43,36
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 8,67
	<b>TOTAL</b>	<b>36,80%</b>	<b>R\$ 531,88</b>

**SUBMÓDULO 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias**

	13º Salário e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	13º Salário	8,33%	R\$ 120,39
B	Adicional de Férias	2,78%	R\$ 40,18
	<b>Subtotal</b>	<b>11,11%</b>	<b>R\$ 160,57</b>
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias		R\$ 59,09
	<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 219,67</b>

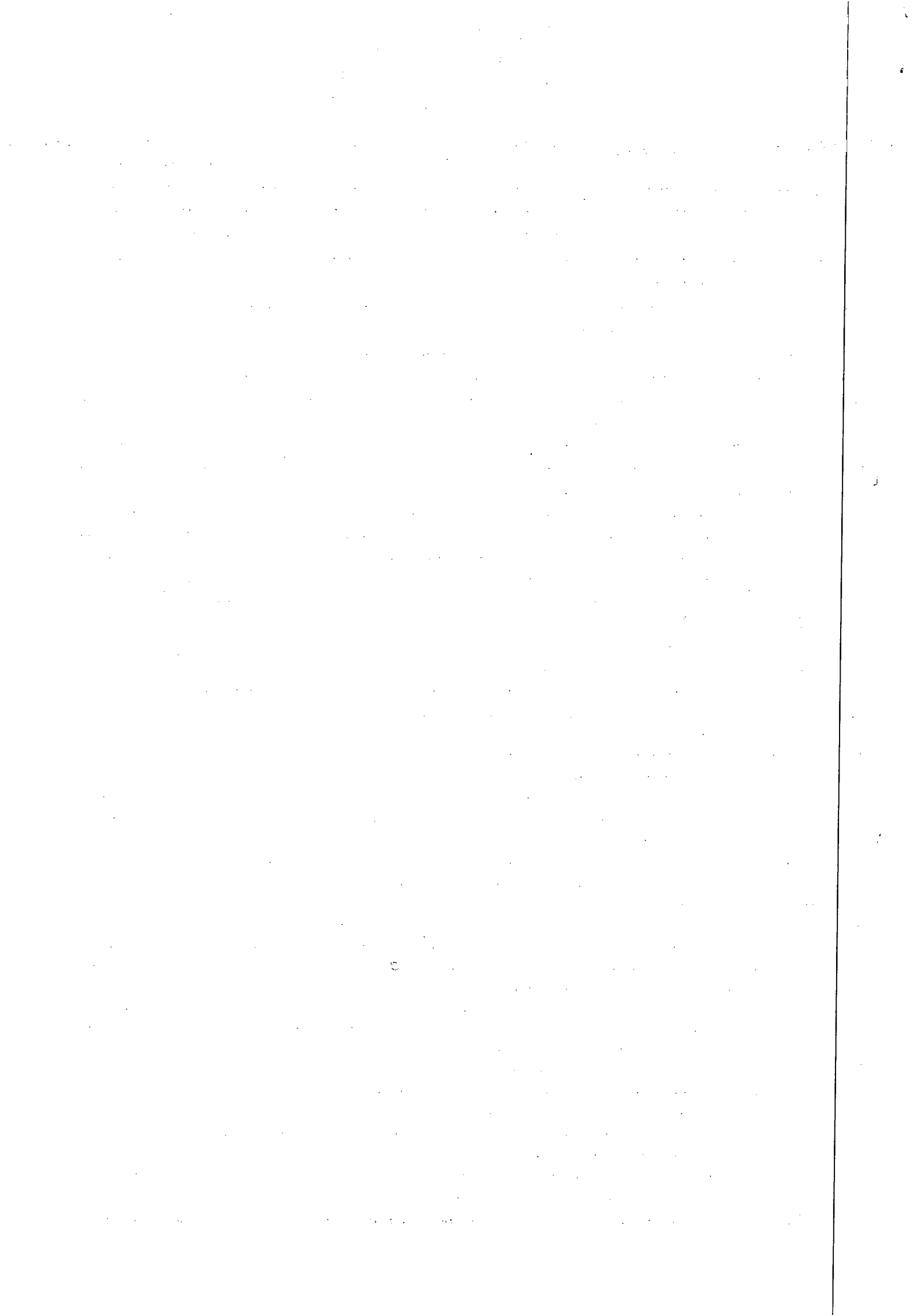
**SUBMÓDULO 4.3 - Afastamento Maternidade**

	Afastamento Maternidade	%	Valor (R\$)
A	Afastamento Maternidade	1,32%	R\$ 0,71
B	Incidência do Submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade		R\$ 0,26
	<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 0,97</b>

**SUBMÓDULO 4.4 - Provisão para Rescisão**

	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	3,65%	R\$ 4,40
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	8,00%	R\$ 0,35
C	Multa do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	3,65%	R\$ 1,69
D	Aviso Prévio Trabalhado	4,00%	R\$ 1,12
E	Incidência do Submódulo 4.1 sobre Aviso Prévio Trabalhado		R\$ 0,41
F	Multa do FGTS do Aviso Prévio Trabalhado	4,00%	R\$ 1,85
	<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 9,82</b>

*[Handwritten signatures and initials on the right margin]*



Fls. 198  
*[Handwritten Signature]*

SUBMÓDULO 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4.5	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente	%	Valor (R\$)
A	Férias	8,33%	R\$ 120,39
B	Ausência por doença	1,85%	R\$ 0,07
C	Licença paternidade	0,02%	R\$ 0,00
D	Ausências Legais	1,99%	R\$ 0,08
E	Ausência por Acidente de trabalho	1,30%	R\$ 0,05
F	Outros (especificar)	-	-
	<b>Subtotal</b>		<b>R\$ 120,61</b>
G	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o custo de reposição		R\$ 44,38
	<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 164,99</b>

**QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**

4	MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	Valor (R\$)
4.1	13º Salário + Adicional de Férias	R\$ 219,67
4.2	Encargos previdenciários e FGTS	R\$ 531,88
4.3	Afastamento Maternidade	R\$ 0,97
4.4	Custo de rescisão	R\$ 9,82
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	R\$ 164,99
4.6	Outros (especificar)	-
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 927,32</b>

**MÓDULO 5: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**

5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos Despesas Administrativas	11,00%	R\$ 337,58
B	Lucro	10,32%	R\$ 351,55
C	<b>TRIBUTOS</b>	<b>8,65%</b>	<b>R\$ 355,85</b>
C.1	<b>Tributos Federais</b>		
	PIS	0,65%	R\$ 26,74
	COFINS	3,00%	R\$ 123,42
B.2	<b>Tributos Municipais</b>		
	ISS	5,00%	R\$ 205,69
	<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 1.044,98</b>

**ANEXO III - B - QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO**

MÃO-DE-OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL (Valor por Empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 1.445,32
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários	R\$ 131,83
C	Módulo 3 - Insumos diversos	R\$ 564,44
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 927,32
<b>SUBTOTAL (A + B + C + D)</b>		<b>R\$ 3.068,91</b>
E	Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 1.044,98
<b>VALOR TOTAL POR EMPREGADO NOTURNO</b>		<b>R\$ 4.113,89</b>

Maceió-AL, 22 de setembro de 2014.

**Vital Segurança Ltda**  
*[Handwritten Signature]*  
Cátia Costa  
SARINHA ADMINISTRATIVA

*[Handwritten Signature]*

1950

1286  
*[Handwritten signature]*

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2014 - CASAL**

**ANEXO II**

**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA HUMANA PATRIMONIAL ARMADA.**

LICITAÇÃO Nº **PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2014 - CASAL**

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS  
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS**

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	22/9/2014
B	Município/UF	Maceió/AL
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	Janeiro/2014 à Dezembro/2014
D	Nº de meses de execução contratual	12 Meses

**IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO**

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar
CLASSE III - Posto de Vigilância Noturna 12 horas diariamente.	Posto de Trabalho	2

**ANEXO III-A - MÃO-DE-OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL**

**DADOS COMPLEMENTARES PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTES A MÃO-DE-OBRA**

1	Tipo de serviço	VIGILANCIA - 12H NOTURNA
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 770,41
3	Categoria Profissional (vinculada a execução contratual)	SINDVIGILANTES
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	1/1/2014

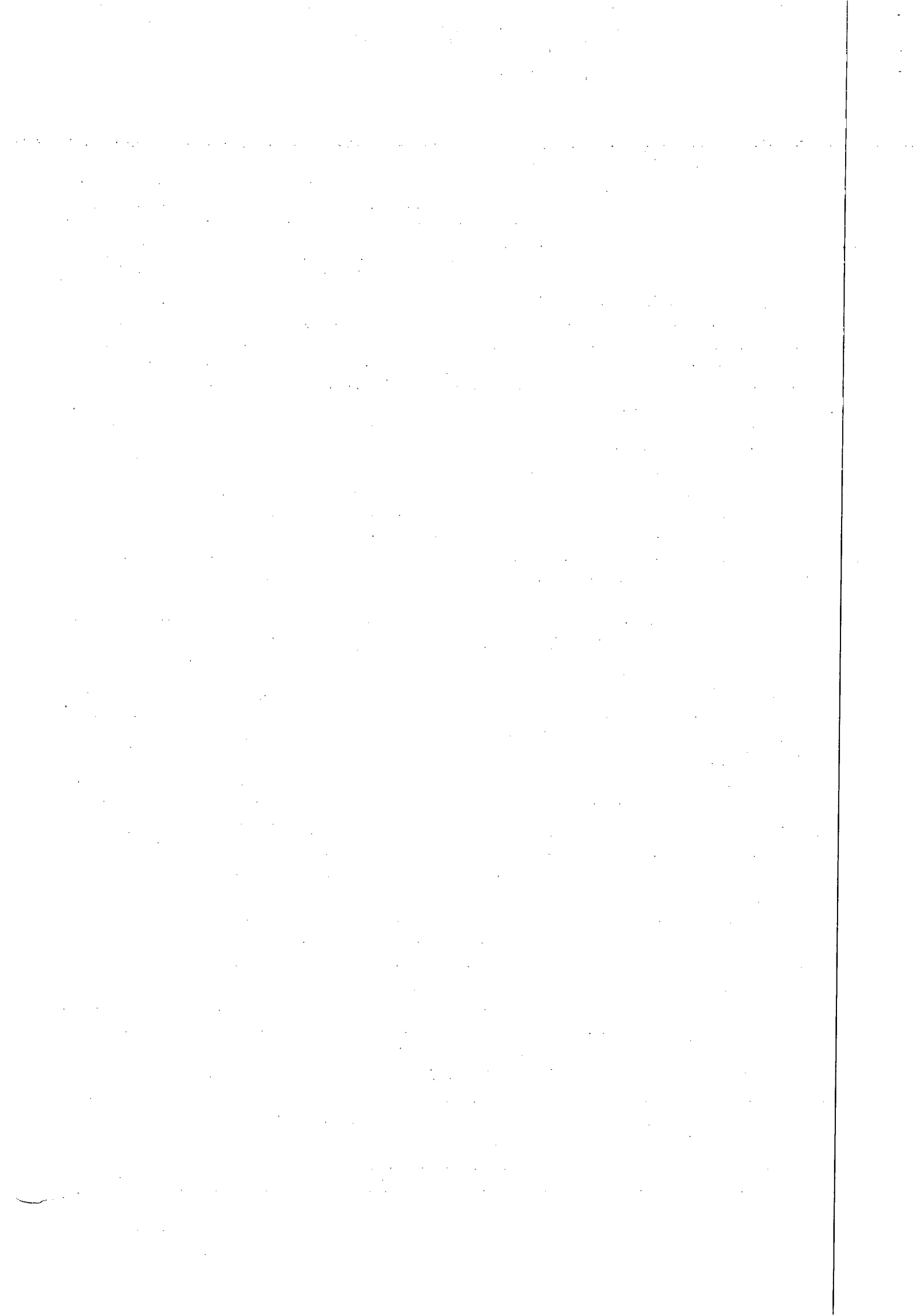
**MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário Base	R\$ 770,41
B	Risco Profissional - 30% do salário base	30% R\$ 231,12
C	Produtividade - 6% do salário base	6% R\$ 46,22
D	Intervalo para o almoço - 15hs mês	R\$ 129,90
E	Adicional Noturno	R\$ 142,80
F	DSR - 20% 15 Horas Extras 12x36h	20% R\$ 54,54
G	Súmula 444 hora noturna	R\$ 70,33
	<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>	<b>R\$ 1.445,32</b>

**MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS**

2	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte	R\$ 28,78
B	Auxílio Alimentação, Conforme Cláusula 12ª da CCT/2014	R\$ 120,00
C	Seguro de Vida em Grupo	R\$ 3,50
D	Prêmio de Assiduidade, Conforme Cláusula 15ª da CCT/2014	R\$ 8,33
	<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS</b>	<b>R\$ 160,61</b>

*[Handwritten signatures and notes on the right margin]*





128  
*[Handwritten signature]*

**MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS**

		Valor (R\$)
3	Insumos Diversos	
A	Uniformes	R\$ 90,00
B	Materiais	-
C	Equipamentos / Manutenção e depreciação de equipamentos	R\$ 180,00
D	EPPS	R\$ 90,00
E	Fiscalização/Supervisão	R\$ 170,19
F	SESMET (PPRA, PCMSO)	R\$ 12,00
	<b>TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS</b>	<b>R\$ 542,19</b>

**MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**

**SUBMÓDULO 4.1 - Encargos previdenciários e FGTS:**

		%	Valor (R\$)
4.1	Encargos previdenciários e FGTS		
A	INSS	20,00%	R\$ 289,06
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 21,68
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 14,45
D	INCRA	0,20%	R\$ 2,89
E	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	R\$ 36,13
F	FGTS	8,00%	R\$ 115,63
G	Seguro Acidente do Trabalho /SAT	3,00%	R\$ 43,36
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 8,67
	<b>TOTAL</b>	<b>36,80%</b>	<b>R\$ 531,88</b>

**SUBMÓDULO 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias**

		%	Valor (R\$)
4.2	13º Salário e Adicional de Férias		
A	13º Salário	8,33%	R\$ 120,39
B	Adicional de Férias	2,78%	R\$ 40,18
	<b>Subtotal</b>	<b>11,11%</b>	<b>R\$ 160,57</b>
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias		R\$ 59,09
	<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 219,67</b>

**SUBMÓDULO 4.3 - Afastamento Maternidade**

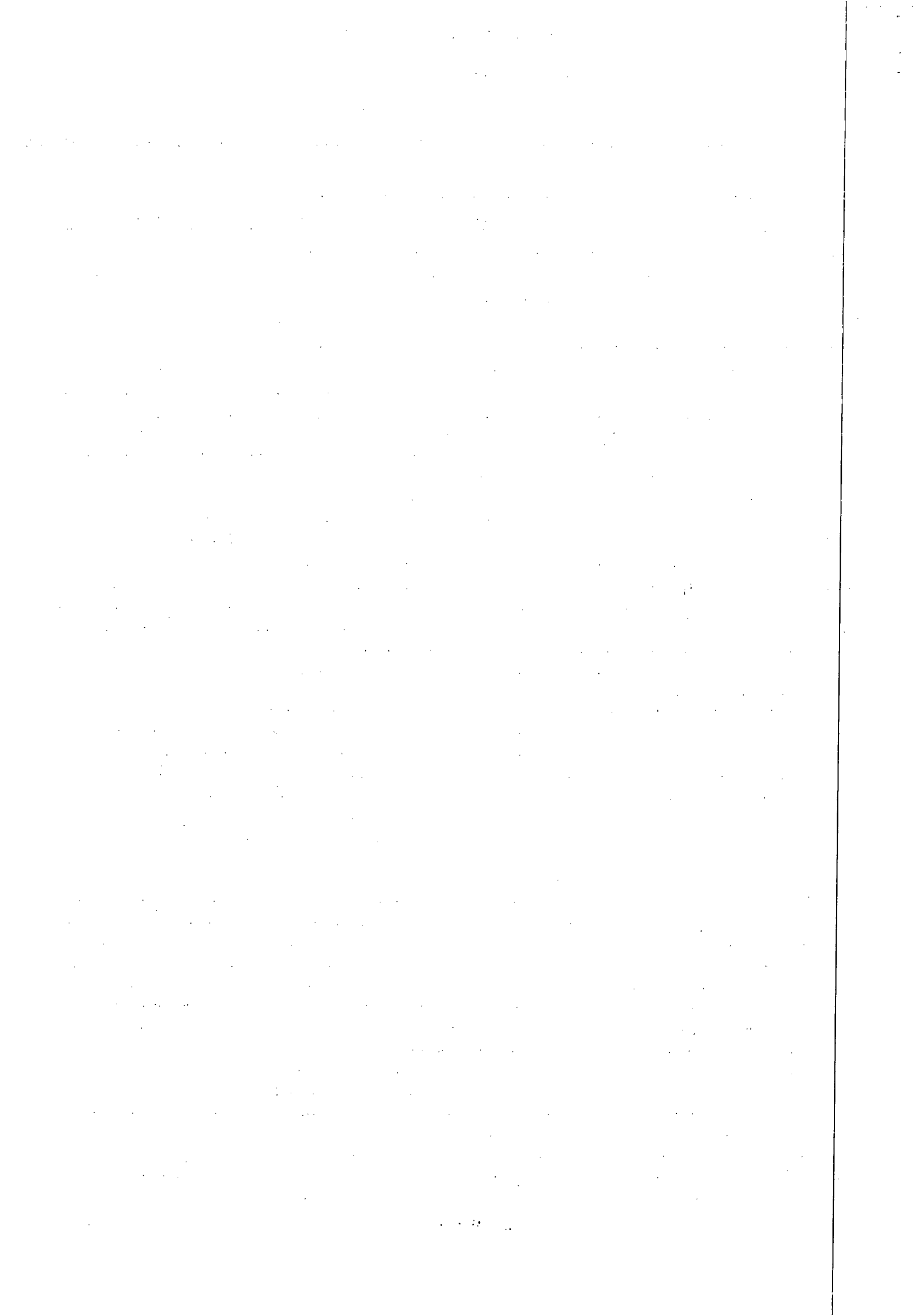
		%	Valor (R\$)
4.3	Afastamento Maternidade		
A	Afastamento Maternidade	1,32%	R\$ 0,71
B	Incidência do Submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade		R\$ 0,26
	<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 0,97</b>

**SUBMÓDULO 4.4 - Provisão para Rescisão**

		%	Valor (R\$)
4.4	Provisão para Rescisão		
A	Aviso Prévio Indenizado	3,65%	R\$ 4,40
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	8,00%	R\$ 0,35
C	Multa do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	3,65%	R\$ 1,69
D	Aviso Prévio Trabalhado	4,00%	R\$ 1,12
E	Incidência do Submódulo 4.1 sobre Aviso Prévio Trabalhado		R\$ 0,41
F	Multa do FGTS do Aviso Prévio Trabalhado	4,00%	R\$ 1,85
	<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 9,82</b>

*[Handwritten signatures and initials on the right margin]*

*[Handwritten signature]*



R\$ 1288,00  
Fis. [assinatura]

<b>SUBMÓDULO 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>			
4.5	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente	%	Valor (R\$)
A	Férias	8,33%	R\$ 120,39
B	Ausência por doença	1,85%	R\$ 0,07
C	Licença paternidade	0,02%	R\$ 0,00
D	Ausências Legais	1,99%	R\$ 0,08
E	Ausência por Acidente de trabalho	1,30%	R\$ 0,05
F	Outros (especificar)	-	-
	<b>Subtotal</b>		<b>R\$ 120,61</b>
G	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o custo de reposição		R\$ 44,38
	<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 164,99</b>

**QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**

4	MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	Valor (R\$)
4.1	13º Salário + Adicional de Férias	R\$ 219,67
4.2	Encargos previdenciários e FGTS	R\$ 531,88
4.3	Afastamento Maternidade	R\$ 0,97
4.4	Custo de rescisão	R\$ 9,82
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	R\$ 164,99
4.6	Outros (especificar)	-
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 927,32</b>

**MÓDULO 5: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**

5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos Despesas Administrativas	11,36%	R\$ 349,37
B	Lucro	11,00%	R\$ 376,73
C	<b>TRIBUTOS</b>	<b>6,15%</b>	<b>R\$ 249,12</b>
C.1	<b>Tributos Federais</b>		
	PIS	0,65%	R\$ 26,33
	COFINS	3,00%	R\$ 121,52
B.2	<b>Tributos Municipais</b>		
	ISS	2,50%	R\$ 101,27
	<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 975,21</b>

**ANEXO III - B - QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO**

	MÃO DE OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL (Valor por Empregado)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 1.445,32
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários	R\$ 160,61
C	Módulo 3 - Insumos diversos	R\$ 542,19
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 927,32
	<b>SUBTOTAL (A + B + C + D)</b>	<b>R\$ 3.075,44</b>
E	Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 975,21
	<b>VALOR TOTAL POR EMPREGADO NOTURNO</b>	<b>R\$ 4.050,65</b>

Maceió-AL, 22 de setembro de 2014.

**Vital Segurança Ltda**

[assinatura]  
Carlos Costa

Rua Hugo Correia Paes, 318 - Gruta de São João - 57052-827 - Maceió - AL - Fone: (82) 3338.2991  
CNPJ: 05.648.031/0001-77 - C.M.C.: 90.062/043-9 - E-mail: vitalseguranca@ig.com.br

[assinatura]



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2014 - CASAL**

**ANEXO II**

**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILANCIA HUMANA PATRIMONIAL ARMADA.**

LICITAÇÃO Nº

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2014 - CASAL

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS**

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	22/9/2014
B	Município/UF	Rio Largo/AL
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	Janeiro/2014 à Dezembro/2014
D	Nº de meses de execução contratual	12 Meses

**IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO**

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar
CLASSE III - Posto de Vigilância Noturna 12 horas diariamente.	Posto de Trabalho	1

**ANEXO III-A - MAO-DE-OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL**

**DADOS COMPLEMENTARES PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTES A MAO-DE-OBRA**

1	Tipo de serviço	VIGILANCIA - 12H NOTURNA
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 770,41
3	Categoria Profissional (vinculada a execução contratual)	SINDVIGILANTES
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	1/1/2014

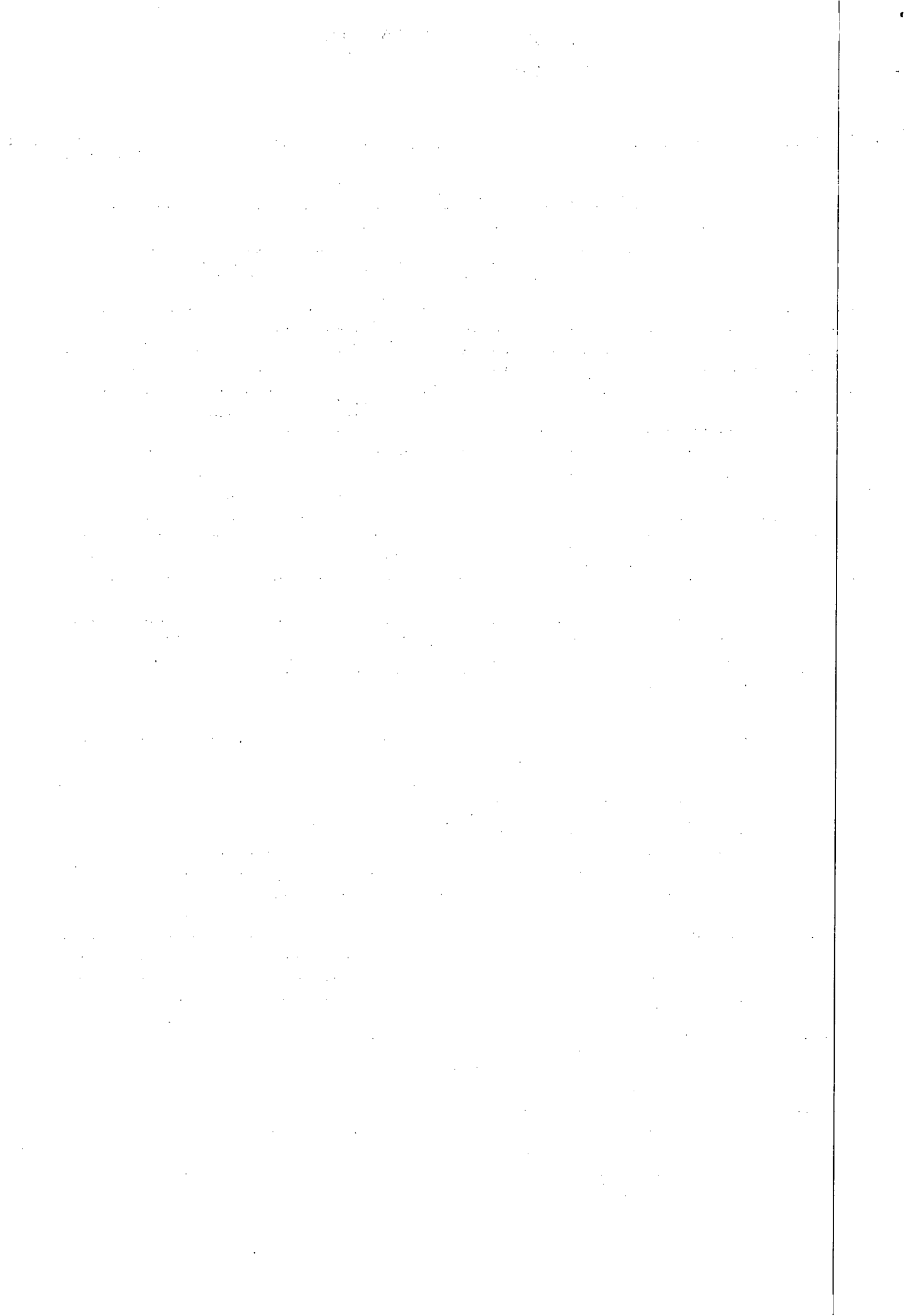
**MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário Base	R\$ 770,41
B	Risco Profissional - 30% do salário base	30% R\$ 231,12
C	Produtividade - 6% do salário base	6% R\$ 46,22
D	Intervalo para o almoço - 15hs mês	R\$ 129,90
E	Adicional Noturno	R\$ 142,80
F	DSR - 20% 15 Horas Extras 12x36h	20% R\$ 54,54
G	Súmula 444 hora noturna	R\$ 70,33
	<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>	<b>R\$ 1.445,32</b>

**MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS**

2	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte	-
B	Auxílio Alimentação, Conforme Cláusula 12ª da CCT/2014	R\$ 120,00
C	Seguro de Vida em Grupo	R\$ 3,50
D	Prêmio de Assiduidade, Conforme Cláusula 15ª da CCT/2014	R\$ 8,33
	<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS</b>	<b>R\$ 131,83</b>

*[Handwritten signatures and initials]*



**MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS**

		Valor (R\$)
<b>3</b>	<b>Insumos Diversos</b>	
A	Uniformes	R\$ 90,00
B	Materiais	-
C	Equipamentos / Manutenção e depreciação de equipamentos	R\$ 180,00
D	EPIS	R\$ 90,00
E	Fiscalização/Supervisão	R\$ 170,08
F	SESMET (PPRA, PCMSO)	R\$ 12,00
	<b>TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS</b>	<b>R\$ 542,08</b>

**MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**

**SUBMÓDULO 4.1 - Encargos previdenciários e FGTS:**

4.1	Encargos previdenciários e FGTS	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 289,06
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 21,68
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 14,45
D	INCRA	0,20%	R\$ 2,89
E	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	R\$ 36,13
F	FGTS	8,00%	R\$ 115,63
G	Seguro Acidente do Trabalho /SAT	3,00%	R\$ 43,36
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 8,67
	<b>TOTAL</b>	<b>36,80%</b>	<b>R\$ 531,88</b>

**SUBMÓDULO 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias**

4.2	13º Salário e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	13º Salário	8,33%	R\$ 120,39
B	Adicional de Férias	2,78%	R\$ 40,18
	<b>Subtotal</b>	<b>11,11%</b>	<b>R\$ 160,57</b>
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias		R\$ 59,09
	<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 219,67</b>

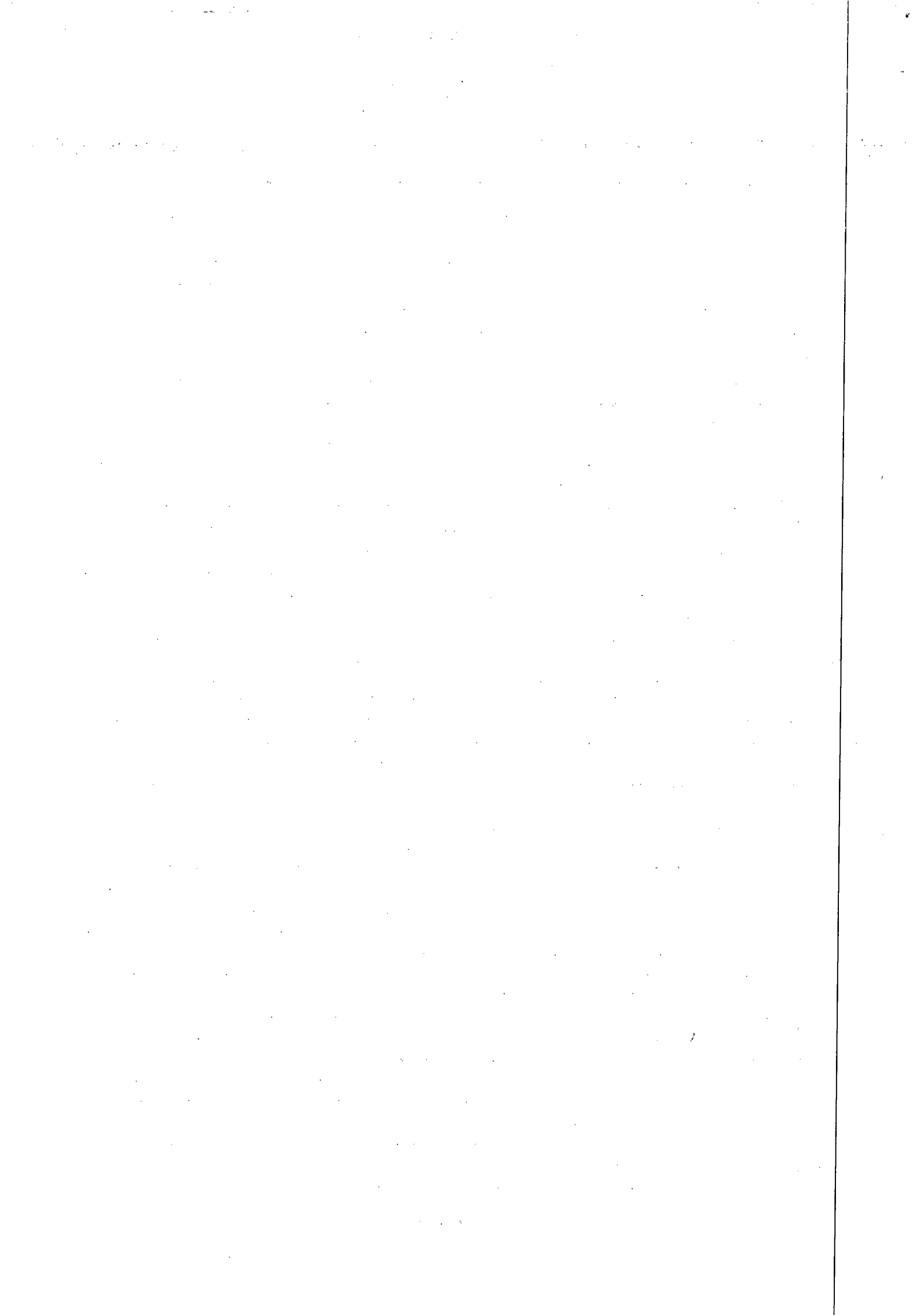
**SUBMÓDULO 4.3 - Afastamento Maternidade**

4.3	Afastamento Maternidade	%	Valor (R\$)
A	Afastamento Maternidade	1,32%	R\$ 0,71
B	Incidência do Submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade		R\$ 0,26
	<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 0,97</b>

**SUBMÓDULO 4.4 - Provisão para Rescisão**

4.4	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	3,65%	R\$ 4,40
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	8,00%	R\$ 0,35
C	Multa do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	3,65%	R\$ 1,69
D	Aviso Prévio Trabalhado	4,00%	R\$ 1,12
E	Incidência do Submódulo 4.1 sobre Aviso Prévio Trabalhado		R\$ 0,41
F	Multa do FGTS do Aviso Prévio Trabalhado	4,00%	R\$ 1,85
	<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 9,82</b>

[Handwritten signatures and initials]





<b>SUBMÓDULO 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>			
4.5	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente	%	Valor (R\$)
A	Férias	8,33%	R\$ 120,39
B	Ausência por doença	1,85%	R\$ 0,07
C	Licença paternidade	0,02%	R\$ 0,00
D	Ausências Legais	1,99%	R\$ 0,08
E	Ausência por Acidente de trabalho	1,30%	R\$ 0,05
F	Outros (especificar)	-	-
	<b>Subtotal</b>		<b>R\$ 120,61</b>
G	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o custo de reposição		R\$ 44,38
	<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 164,99</b>

**QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**

4	MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	Valor (R\$)
4.1	13º Salário + Adicional de Férias	R\$ 219,67
4.2	Encargos previdenciários e FGTS	R\$ 531,88
4.3	Afastamento Maternidade	R\$ 0,97
4.4	Custo de rescisão	R\$ 9,82
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	R\$ 164,99
4.6	Outros (especificar)	-
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 927,32</b>

**MÓDULO 5: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**

5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos Despesas Administrativas	11,25%	R\$ 342,74
B	Lucro	11,00%	R\$ 372,82
C	<b>TRIBUTOS</b>	<b>7,65%</b>	<b>R\$ 311,64</b>
C.1	<b>Tributos Federais</b>		
	PIS	0,65%	R\$ 26,48
	COFINS	3,00%	R\$ 122,21
B.2	<b>Tributos Municipais</b>		
	ISS	4,00%	R\$ 162,95
	<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 1.027,20</b>

**ANEXO III - B - QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO**

	MÃO-DE-OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL (Valor por Empregado)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 1.445,32
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários	R\$ 131,83
C	Módulo 3 - Insumos diversos	R\$ 542,08
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 927,32
	<b>SUBTOTAL (A + B + C + D)</b>	<b>R\$ 3.046,55</b>
E	Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 1.027,20
	<b>VALOR TOTAL POR EMPREGADO NOTURNO</b>	<b>R\$ 4.073,75</b>

Maceió-AL, 22 de setembro de 2014.

Vital Segurança Ltda

Carlos Costa



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2014 - CASAL**
**ANEXO II**
**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA HUMANA PATRIMONIAL ARMADA.**
**LICITAÇÃO Nº**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2014 - CASAL**
**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS**

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	22/9/2014
B	Município/UF	Delmiro Gouveia; Olho D'Agua do Casado; Pilar/AL
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	Janeiro/2014 à Dezembro/2014
D	Nº de meses de execução contratual	12 Meses

**IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO**

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar
CLASSE III - Posto de Vigilância Noturna 12 horas diariamente.	Posto de Trabalho	4

**ANEXO III-A - MÃO-DE-OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL**
**DADOS COMPLEMENTARES PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTES À MÃO-DE-OBRA**

1	Tipo de serviço	VIGILANCIA - 12H NOTURNA
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 770,41
3	Categoria Profissional (vinculada a execução contratual)	SINDVIGILANTES
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	1/1/2014

**MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**

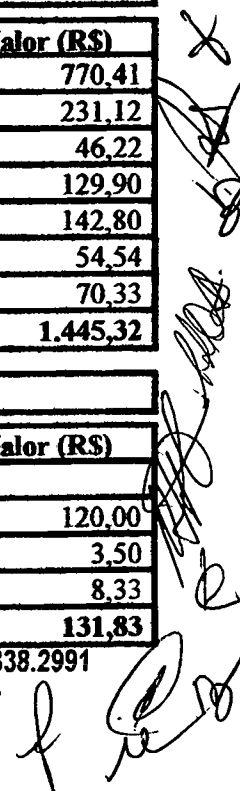
1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário Base	R\$ 770,41
B	Risco Profissional - 30% do salário base	30% R\$ 231,12
C	Produtividade - 6% do salário base	6% R\$ 46,22
D	Intervalo para o almoço - 15hs mês	R\$ 129,90
E	Adicional Noturno	R\$ 142,80
F	DSR - 20% 15 Horas Extras 12x36h	20% R\$ 54,54
G	Súmula 444 hora noturna	R\$ 70,33
	<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>	<b>R\$ 1.445,32</b>

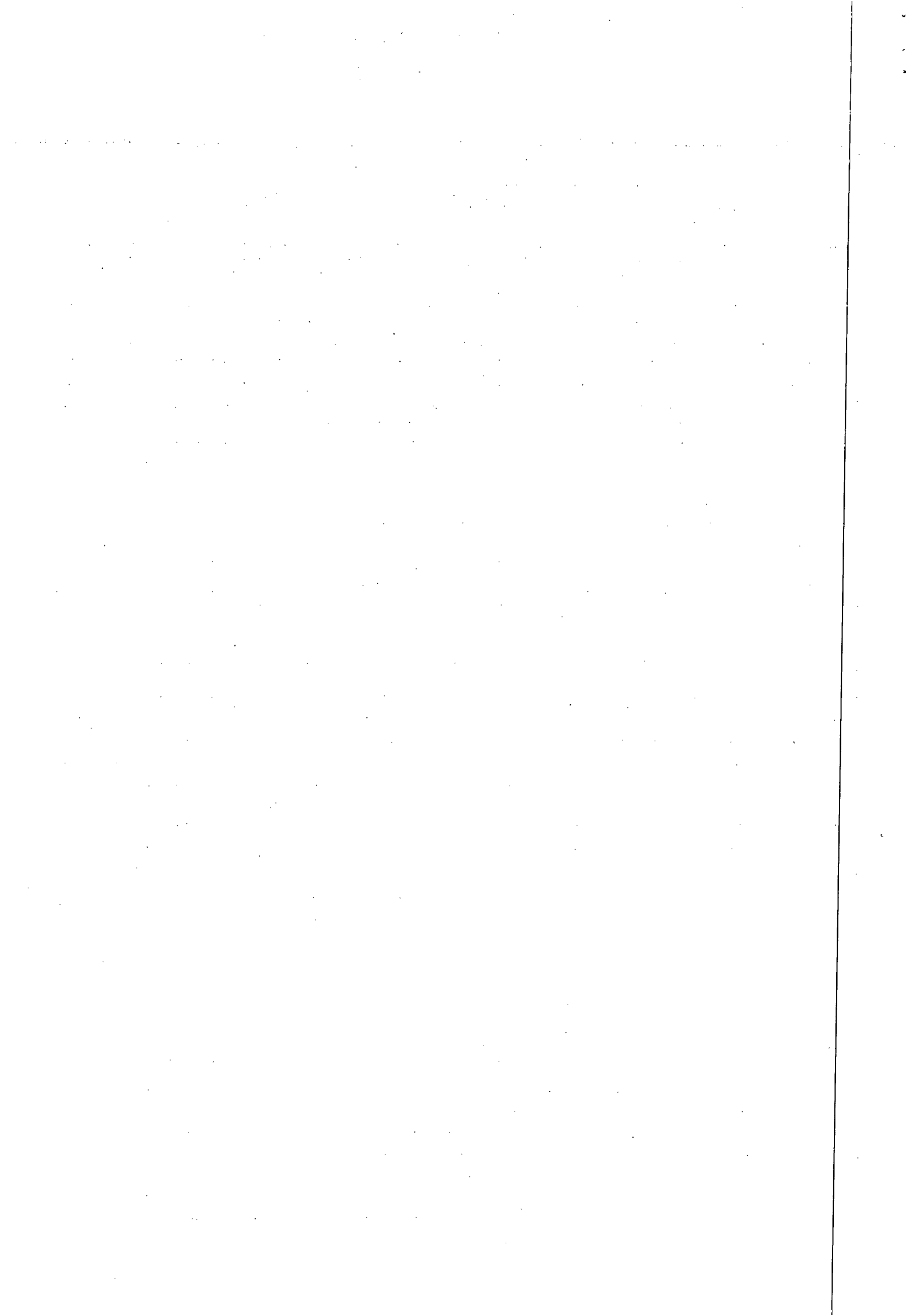
**MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS**

2	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte	-
B	Auxílio Alimentação, Conforme Cláusula 12ª da CCT/2014	R\$ 120,00
C	Seguro de Vida em Grupo	R\$ 3,50
D	Prêmio de Assiduidade, Conforme Cláusula 15ª da CCT/2014	R\$ 8,33
	<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS</b>	<b>R\$ 131,83</b>

Rua Hugo Correia Paes, 318 - Gruta de Lourdes CEP: 57052-827 - Maceió - AL - Fone: (82) 3338.2991

CNPJ: 05.648.031/0001-77 - C.M.C.: 90.062.043-9 - E-mail: vitalseguranca@ig.com.br





**MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS**

		Valor (R\$)
3	Insumos Diversos	
A	Uniformes	R\$ 90,00
B	Materiais	-
C	Equipamentos / Manutenção e depreciação de equipamentos	R\$ 180,00
D	EPTS	R\$ 90,00
E	Fiscalização/Supervisão	R\$ 170,07
F	SESMET (PPRA, PCMSO)	R\$ 12,00
	<b>TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS</b>	<b>R\$ 542,07</b>

**MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**

**SUBMÓDULO 4.1 - Encargos previdenciários e FGTS:**

4.1	Encargos previdenciários e FGTS	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 289,06
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 21,68
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 14,45
D	INCRA	0,20%	R\$ 2,89
E	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	R\$ 36,13
F	FGTS	8,00%	R\$ 115,63
G	Seguro Acidente do Trabalho /SAT	3,00%	R\$ 43,36
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 8,67
	<b>TOTAL</b>	<b>36,80%</b>	<b>R\$ 531,88</b>

**SUBMÓDULO 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias**

4.2	13º Salário e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	13º Salário	8,33%	R\$ 120,39
B	Adicional de Férias	2,78%	R\$ 40,18
	<b>Subtotal</b>	<b>11,11%</b>	<b>R\$ 160,57</b>
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias		R\$ 59,09
	<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 219,67</b>

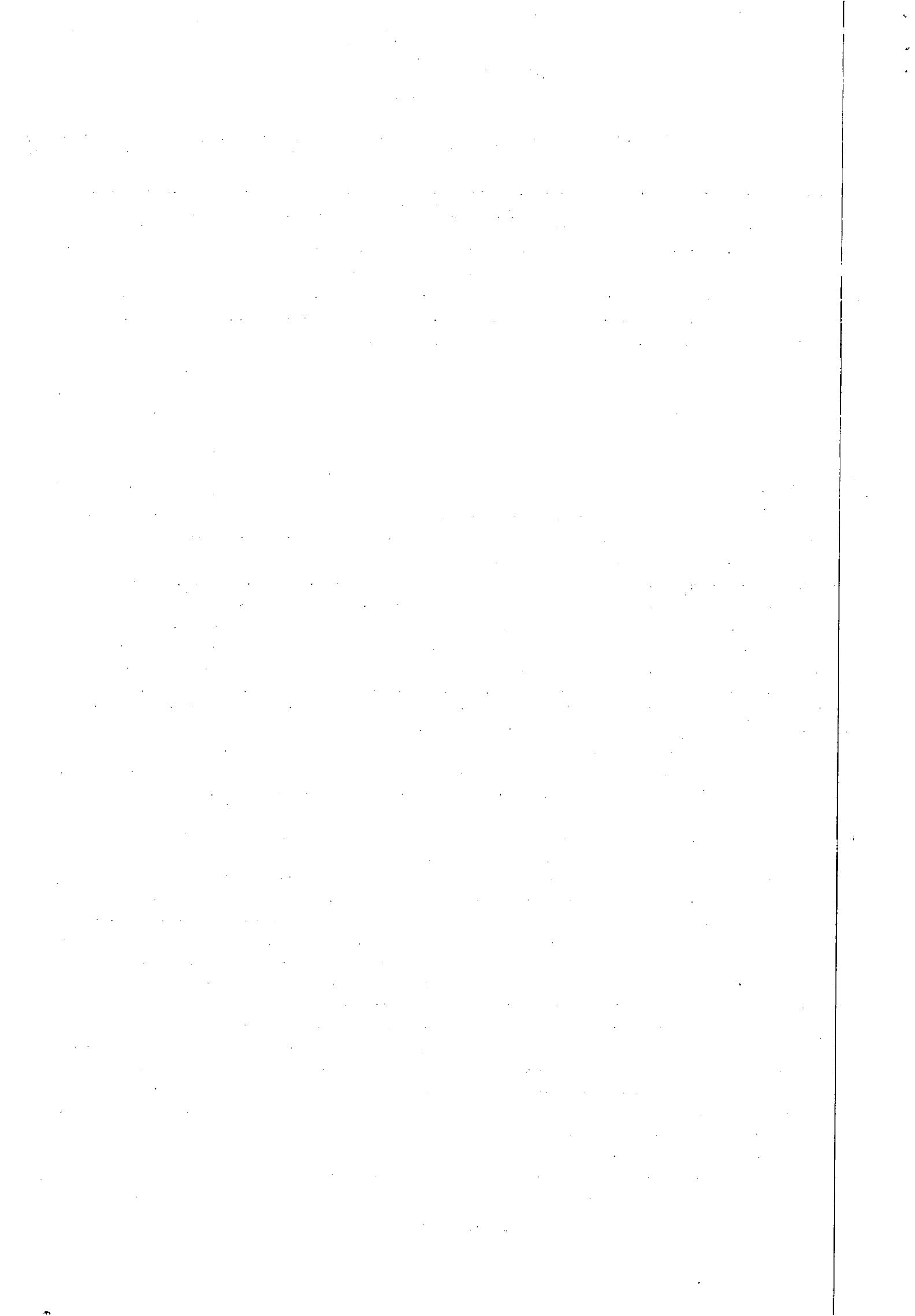
**SUBMÓDULO 4.3 - Afastamento Maternidade**

4.3	Afastamento Maternidade	%	Valor (R\$)
A	Afastamento Maternidade	1,32%	R\$ 0,71
B	Incidência do Submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade		R\$ 0,26
	<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 0,97</b>

**SUBMÓDULO 4.4 - Provisão para Rescisão**

4.4	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	3,65%	R\$ 4,40
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	8,00%	R\$ 0,35
C	Multa do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	3,65%	R\$ 1,69
D	Aviso Prévio Trabalhado	4,00%	R\$ 1,12
E	Incidência do Submódulo 4.1 sobre Aviso Prévio Trabalhado		R\$ 0,41
F	Multa do FGTS do Aviso Prévio Trabalhado	4,00%	R\$ 1,85
	<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 9,82</b>

*[Handwritten signatures and initials]*



Fis. 1251  
*[Handwritten Signature]*

<b>SUBMÓDULO 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>			
4.5	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente	%	Valor (R\$)
A	Férias	8,33%	R\$ 120,39
B	Ausência por doença	1,85%	R\$ 0,07
C	Licença paternidade	0,02%	R\$ 0,00
D	Ausências Legais	1,99%	R\$ 0,08
E	Ausência por Acidente de trabalho	1,30%	R\$ 0,05
F	Outros (especificar)	-	-
	<b>Subtotal</b>		<b>R\$ 120,61</b>
G	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o custo de reposição		R\$ 44,38
	<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 164,99</b>

**QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**

4	MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	Valor (R\$)
4.1	13º Salário + Adicional de Férias	R\$ 219,67
4.2	Encargos previdenciários e FGTS	R\$ 531,88
4.3	Afastamento Maternidade	R\$ 0,97
4.4	Custo de rescisão	R\$ 9,82
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	R\$ 164,99
4.6	Outros (especificar)	-
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 927,32</b>

**MÓDULO 5: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**

5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos Despesas Administrativas	11,13%	R\$ 339,08
B	Lucro	11,00%	R\$ 372,42
C	<b>TRIBUTOS</b>	<b>8,65%</b>	<b>R\$ 355,85</b>
C.1	<b>Tributos Federais</b>		
	PIS	0,65%	R\$ 26,74
	COFINS	3,00%	R\$ 123,42
B.2	<b>Tributos Municipais</b>		
	ISS	5,00%	R\$ 205,69
	<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 1.067,35</b>

**ANEXO III - B - QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO**

	MÃO-DE-OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL (Valor por Empregado)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 1.445,32
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários	R\$ 131,83
C	Módulo 3 - Insumos diversos	R\$ 542,07
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 927,32
	<b>SUBTOTAL (A + B + C + D)</b>	<b>R\$ 3.046,54</b>
E	Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 1.067,35
	<b>VALOR TOTAL POR EMPREGADO NOTURNO</b>	<b>R\$ 4.113,89</b>

Maceió-AL, 22 de setembro de 2014.

**Vital Segurança Ltda**

*[Handwritten Signature]*  
Carlos Costa

*[Handwritten Signatures and Notes]*

Small, faint text at the bottom center of the page, possibly a page number or footer.



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2014 - CASAL**

**ANEXO II**

**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA HUMANA PATRIMONIAL ARMADA.**

LICITAÇÃO Nº

PREGAO PRESENCIAL Nº 28/2014 - CASAL

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS**

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	22/9/2014
B	Município/UF	Maceió/AL
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	Janeiro/2014 à Dezembro/2014
D	Nº de meses de execução contratual	12 Meses

**IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO**

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar
CLASSE IV - Posto de Vigilância Diurna 12 horas diariamente.	Posto de Trabalho	2

**ANEXO III-A - MAO-DE-OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL**

**DADOS COPPLEMENTARES PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTES A MAO-DE-OBRA**

1	Tipo de serviço	VIGILÂNCIA - 12 H DIURNAS
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 770,41
3	Categoria Profissional (vinvulada a exucação contratual)	SINDVIGILANTES
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	1/1/2014

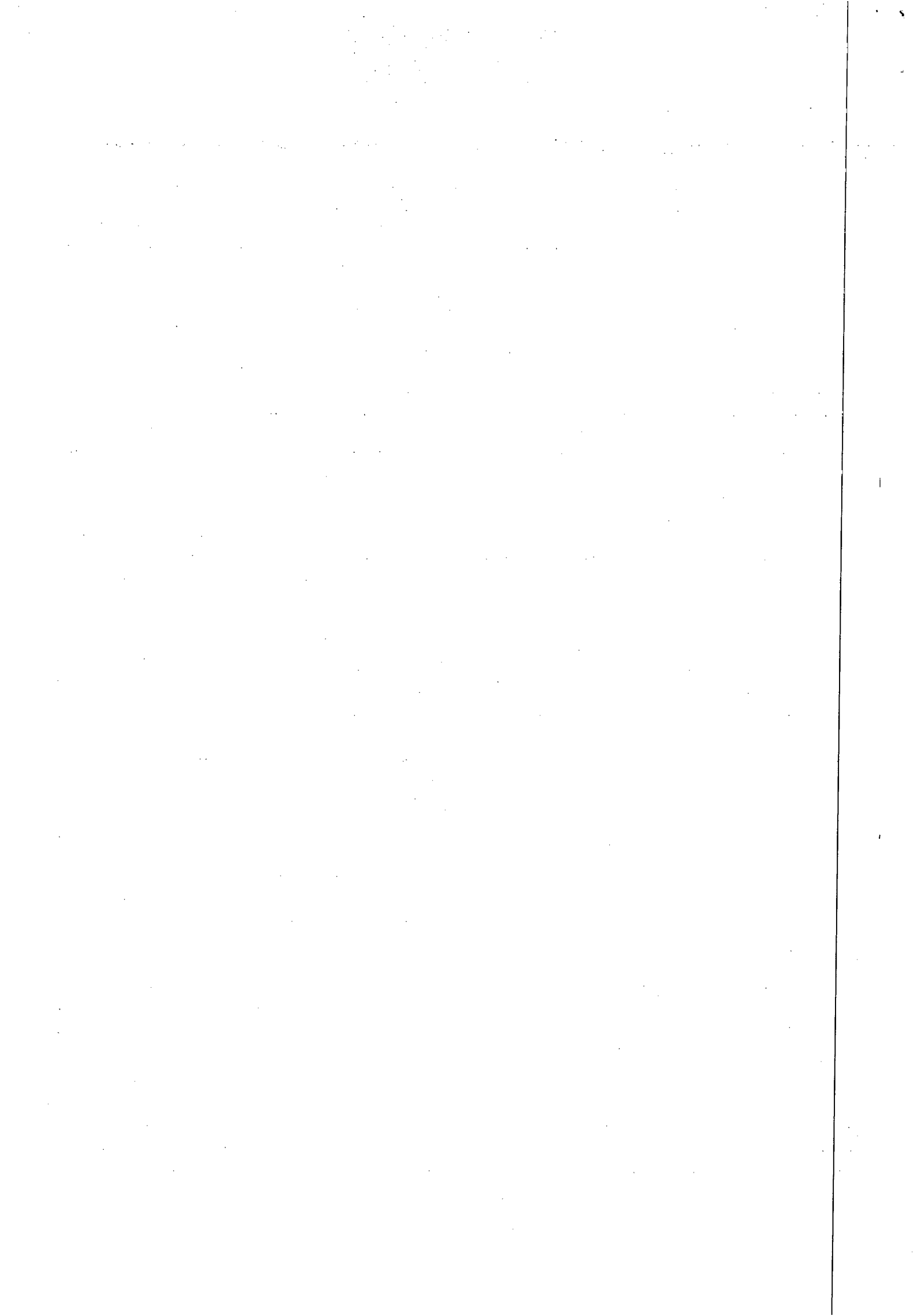
**MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário Base	R\$ 770,41
B	Risco Profissional - 30% do salário base	30% R\$ 231,12
C	Produtividade - 6% do salário base	6% R\$ 46,22
D	Intervalo para o almoço - 15hs mês	R\$ 114,30
E	DSR - 20% 15 Horas Extras 12x36h	20% R\$ 22,86
F	Súmula 444 hora diurna	R\$ 61,88
	<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>	<b>R\$ 1.246,79</b>

**MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS**

2	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte	R\$ 28,78
B	Auxílio Alimentação, Conforme Cláusula 12ª da CCT/2014	R\$ 120,00
C	Seguro de Vida em Grupo	R\$ 3,50
D	Prêmio de Assiduidade, Conforme Cláusula 15ª da CCT/2014	R\$ 8,33
	<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS</b>	<b>R\$ 160,61</b>

*[Handwritten Signatures and Notes]*



**MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS**

		Valor (R\$)
3	<b>Insumos Diversos</b>	
A	Uniformes	R\$ 80,00
B	Materiais	-
C	Equipamentos / Manutenção e depreciação de equipamentos	R\$ 170,00
D	EPI'S	R\$ 70,07
E	Fiscalização/Supervisão	R\$ 150,00
F	SESMET (PPRA, PCMSO)	R\$ 12,00
	<b>TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS</b>	<b>R\$ 482,07</b>

**MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**

**SUBMÓDULO 4.1 - Encargos previdenciários e FGTS:**

		%	Valor (R\$)
4.1	<b>Encargos previdenciários e FGTS</b>		
A	INSS	20,00%	R\$ 249,36
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 18,70
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 12,47
D	INCRA	0,20%	R\$ 2,49
E	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	R\$ 31,17
F	FGTS	8,00%	R\$ 99,74
G	Seguro Acidente do Trabalho /SAT	3,00%	R\$ 37,40
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 7,48
	<b>TOTAL</b>	<b>36,80%</b>	<b>R\$ 458,82</b>

**SUBMÓDULO 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias**

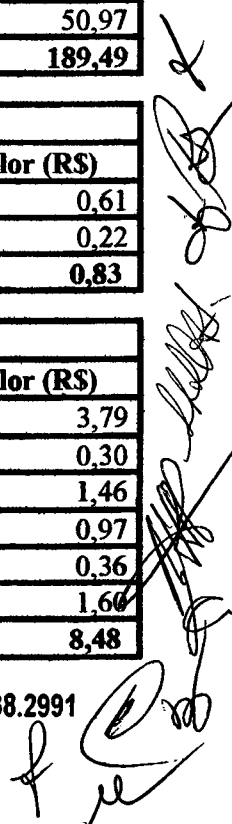
		%	Valor (R\$)
4.2	<b>13º Salário e Adicional de Férias</b>		
A	13º Salário	8,33%	R\$ 103,86
B	Adicional de Férias	2,78%	R\$ 34,66
	<b>Subtotal</b>	<b>11,11%</b>	<b>R\$ 138,52</b>
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias		R\$ 50,97
	<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 189,49</b>

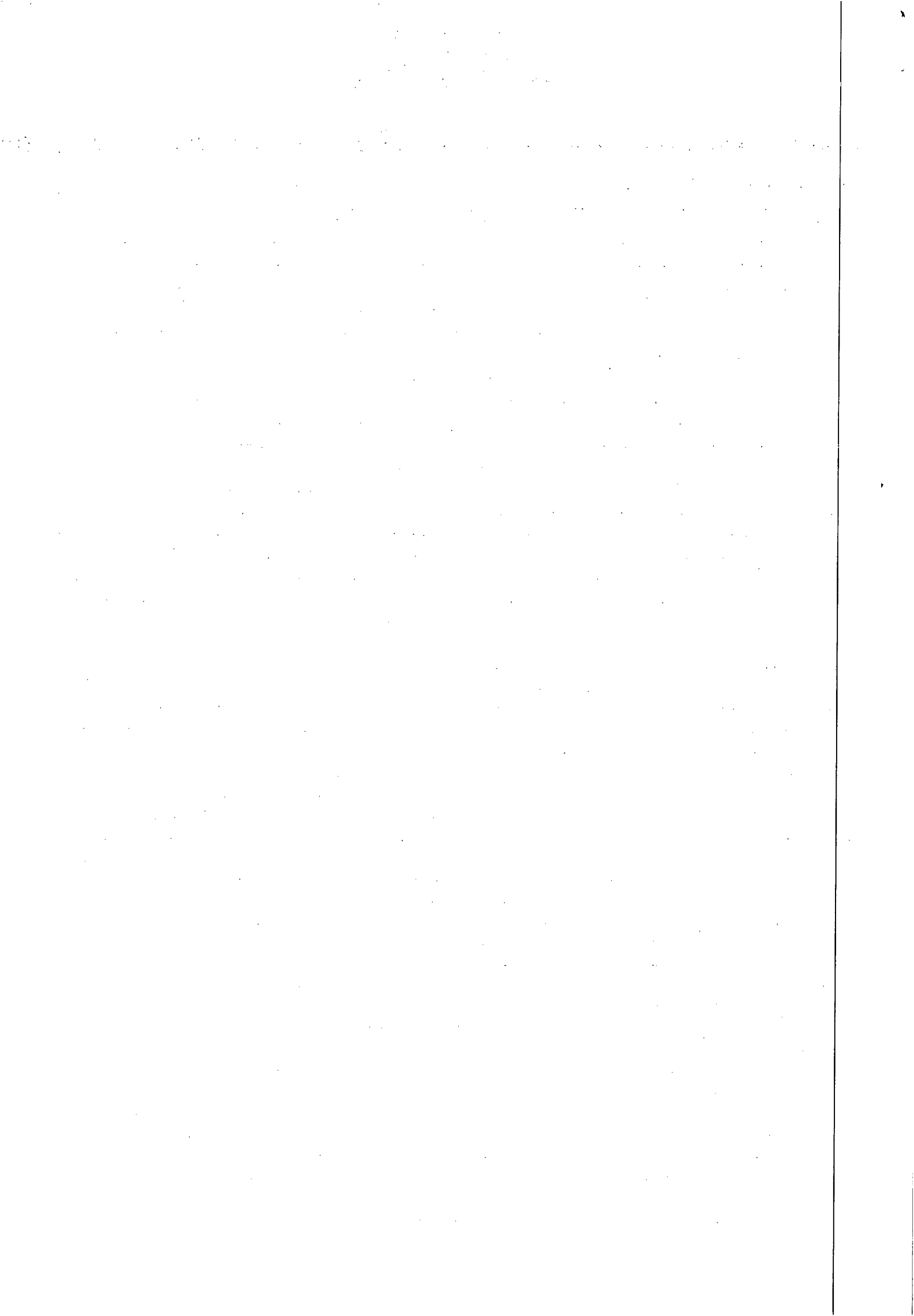
**SUBMÓDULO 4.3 - Afastamento Maternidade**

		%	Valor (R\$)
4.3	<b>Afastamento Maternidade</b>		
A	Afastamento Maternidade	1,32%	R\$ 0,61
B	Incidência do Submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade		R\$ 0,22
	<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 0,83</b>

**SUBMÓDULO 4.4 - Provisão para Rescisão**

		%	Valor (R\$)
4.4	<b>Provisão para Rescisão</b>		
A	Aviso Prévio Indenizado	3,65%	R\$ 3,79
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	8,00%	R\$ 0,30
C	Multa do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	3,65%	R\$ 1,46
D	Aviso Prévio Trabalhado	4,00%	R\$ 0,97
E	Incidência do Submódulo 4.1 sobre Aviso Prévio Trabalhado		R\$ 0,36
F	Multa do FGTS do Aviso Prévio Trabalhado	4,00%	R\$ 1,60
	<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 8,48</b>





FILE 299  

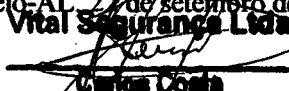

<b>SUBMÓDULO 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>			
<b>4.5</b>	<b>Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Férias	8,33%	R\$ 103,86
B	Ausência por doença	1,85%	R\$ 0,06
C	Licença paternidade	0,02%	R\$ 0,00
D	Ausências Legais	1,99%	R\$ 0,07
E	Ausência por Acidente de trabalho	1,30%	R\$ 0,05
F	Outros (especificar)	-	-
	<b>Subtotal</b>		<b>R\$ 104,04</b>
G	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o custo de reposição		R\$ 38,29
	<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 142,33</b>

<b>QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS</b>		
<b>4</b>	<b>MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS</b>	<b>Valor (R\$)</b>
4.1	13º Salário + Adicional de Férias	R\$ 189,49
4.2	Encargos previdenciários e FGTS	R\$ 458,82
4.3	Afastamento Maternidade	R\$ 0,83
4.4	Custo de rescisão	R\$ 8,48
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	R\$ 142,33
4.6	Outros (especificar)	-
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 799,95</b>

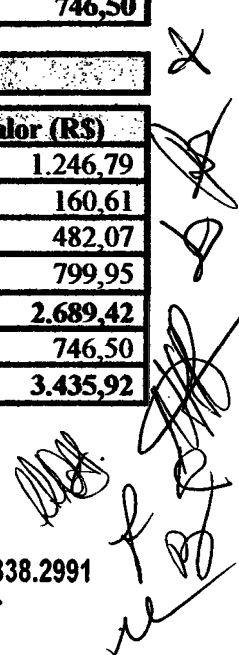
<b>MÓDULO 5: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO</b>			
<b>5</b>	<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Custos Indiretos Despesas Administrativas	10,00%	R\$ 268,94
B	Lucro	9,00%	R\$ 266,25
C	<b>TRIBUTOS</b>	<b>6,15%</b>	<b>R\$ 211,31</b>
C.1	<b>Tributos Federais</b>		
	PIS	0,65%	R\$ 22,33
	COFINS	3,00%	R\$ 103,08
B.2	<b>Tributos Municipais</b>		
	ISS	2,50%	R\$ 85,90
	<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 746,50</b>

<b>ANEXO III - B - QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO</b>		
	<b>MÃO-DE-OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL (Valor por Empregado)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 1.246,79
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários	R\$ 160,61
C	Módulo 3 - Insumos diversos	R\$ 482,07
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 799,95
<b>SUBTOTAL (A + B + C + D)</b>		<b>R\$ 2.689,42</b>
E	Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 746,50
<b>VALOR TOTAL POR EMPREGADO DIURNO</b>		<b>R\$ 3.435,92</b>

Maceió - AL, 22 de setembro de 2014.

**Vital Segurança Ltda**  


Rua Hugo Correia Paes, 318 - Gruta de Lourdes CEP: 57052-827 - Maceió - AL - Fone: (82) 3338.2991  
 CNPJ: 05.648.031/0001-77 - C.M.G.: 90.062.043-9 - E-mail: vitalseguranca@ig.com.br



1957  
1958  
1959

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2014 - CASAL**

**ANEXO II**

**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA HUMANA PATRIMONIAL ARMADA.**

Nº PROCESSO	6984/2014 – CASAL, C. I. n.º 50/2014 – SUPSAT
LICITAÇÃO Nº	PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2014 - CASAL

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS**

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	22/9/2014
B	Município/UF	Satuba/AL
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	Janeiro/2014 à Dezembro/2014
D	Nº de meses de execução contratual	12 Meses

**IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO**

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar
CLASSE IV SATUBA - Posto de Vigilância Diurna 12 horas diarimente.	Posto de Trabalho	6

**ANEXO III-A - MAO-DE-OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL**

**DADOS COMPLEMENTARES PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTES A MAO-DE-OBRA**

1	Tipo de serviço	VIGILÂNCIA - 12 H DIURNAS
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 770,41
3	Categoria Profissional (vinvulada a exucação contratual)	SINDVIGILANTES
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	1/1/2014

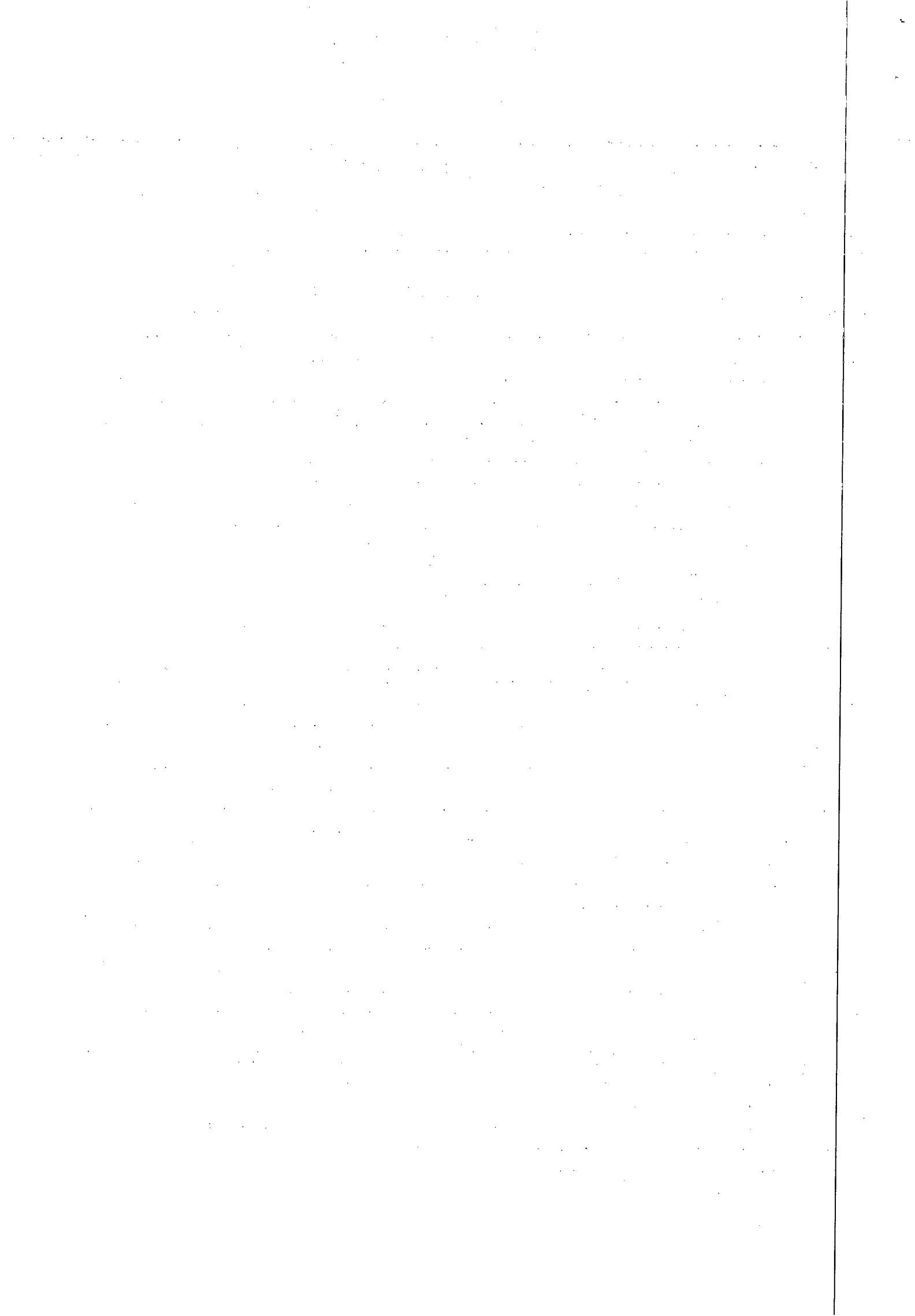
**MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário Base	R\$ 770,41
B	Risco Profissional - 30% do salário base	30% R\$ 231,12
C	Produtividade - 6% do salário base	6% R\$ 46,22
D	Intervalo para o almoço - 15hs mês	R\$ 114,30
E	DSR - 20% 15 Horas Extras 12x36h	20% R\$ 22,86
F	Súmula 444 hora diurna	R\$ 61,88
	<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>	<b>R\$ 1.246,79</b>

**MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS**

2	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte	-
B	Auxílio Alimentação, Conforme Cláusula 12ª da CCT/2014	R\$ 120,00
C	Seguro de Vida em Grupo	R\$ 3,50
D	Prêmio de Assiduidade, Conforme Cláusula 15ª da CCT/2014	R\$ 8,33
	<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS</b>	<b>R\$ 131,83</b>

*[Handwritten signatures and initials]*





**MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS**

		Valor (R\$)
<b>3</b>	<b>Insumos Diversos</b>	
A	Uniformes	R\$ 80,00
B	Materiais	-
C	Equipamentos / Manutenção e depreciação de equipamentos	R\$ 170,00
D	EPTS	R\$ 70,04
E	Fiscalização/Supervisão	R\$ 150,00
F	SESMET (PPRA, PCMSO)	R\$ 12,00
	<b>TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS</b>	<b>R\$ 482,04</b>

**MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**

**SUBMÓDULO 4.1 - Encargos previdenciários e FGTS:**

4.1	Encargos previdenciários e FGTS	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 249,36
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 18,70
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 12,47
D	INCRA	0,20%	R\$ 2,49
E	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	R\$ 31,17
F	FGTS	8,00%	R\$ 99,74
G	Seguro Acidente do Trabalho /SAT	3,00%	R\$ 37,40
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 7,48
	<b>TOTAL</b>	<b>36,80%</b>	<b>R\$ 458,82</b>

**SUBMÓDULO 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias**

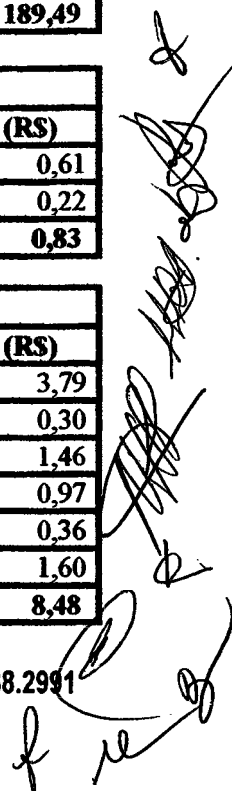
4.2	13º Salário e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	13º Salário	8,33%	R\$ 103,86
B	Adicional de Férias	2,78%	R\$ 34,66
	<b>Subtotal</b>	<b>11,11%</b>	<b>R\$ 138,52</b>
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias		R\$ 50,97
	<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 189,49</b>

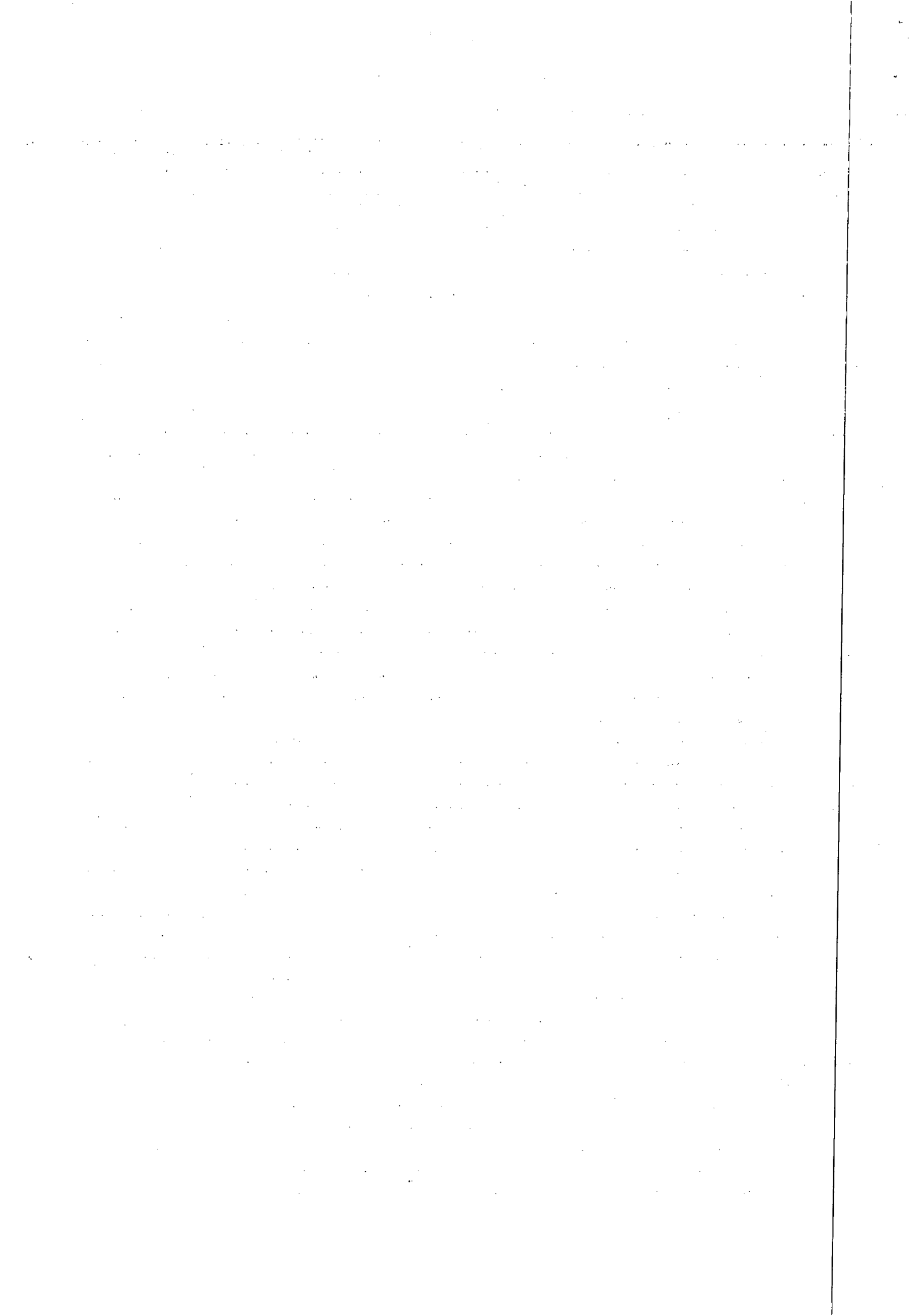
**SUBMÓDULO 4.3 - Afastamento Maternidade**

4.3	Afastamento Maternidade	%	Valor (R\$)
A	Afastamento Maternidade	1,32%	R\$ 0,61
B	Incidência do Submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade		R\$ 0,22
	<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 0,83</b>

**SUBMÓDULO 4.4 - Provisão para Rescisão**

4.4	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	3,65%	R\$ 3,79
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	8,00%	R\$ 0,30
C	Multa do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	3,65%	R\$ 1,46
D	Aviso Prévio Trabalhado	4,00%	R\$ 0,97
E	Incidência do Submódulo 4.1 sobre Aviso Prévio Trabalhado		R\$ 0,36
F	Multa do FGTS do Aviso Prévio Trabalhado	4,00%	R\$ 1,60
	<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 8,48</b>





Fis 300  
Sena

<b>SUBMÓDULO 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>			
4.5	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente	%	Valor (R\$)
A	Férias	8,33%	R\$ 103,86
B	Ausência por doença	1,85%	R\$ 0,06
C	Licença paternidade	0,02%	R\$ 0,00
D	Ausências Legais	1,99%	R\$ 0,07
E	Ausência por Acidente de trabalho	1,30%	R\$ 0,05
F	Outros (especificar)	-	-
	<b>Subtotal</b>		<b>R\$ 104,04</b>
G	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o custo de reposição		R\$ 38,29
	<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 142,33</b>

**QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**

4	MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	Valor (R\$)
4.1	13º Salário + Adicional de Férias	R\$ 189,49
4.2	Encargos previdenciários e FGTS	R\$ 458,82
4.3	Afastamento Maternidade	R\$ 0,83
4.4	Custo de rescisão	R\$ 8,48
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	R\$ 142,33
4.6	Outros (especificar)	-
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 799,95</b>

**MÓDULO 5: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**

5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos Despesas Administrativas	9,95%	R\$ 264,73
B	Lucro	9,00%	R\$ 263,28
C	<b>TRIBUTOS</b>	<b>6,65%</b>	<b>R\$ 227,15</b>
C.1	<b>Tributos Federais</b>		
	PIS	0,65%	R\$ 22,20
	COFINS	3,00%	R\$ 102,47
B.2	<b>Tributos Municipais</b>		
	ISS	3,00%	R\$ 102,47
	<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 755,16</b>

**ANEXO III - B - QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO**

MÃO-DE-OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL (Valor por Empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 1.246,79
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários	R\$ 131,83
C	Módulo 3 - Insumos diversos	R\$ 482,04
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 799,95
<b>SUBTOTAL (A + B + C + D)</b>		<b>R\$ 2.660,61</b>
E	Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 755,16
<b>VALOR TOTAL POR EMPREGADO DIURNO</b>		<b>R\$ 3.415,77</b>

Maceió-AL, 22 de setembro de 2014.

**Vital Segurança Ltda**

Carlos Costa

Rua Hugo Correia Paes, 318 - Gruta de Lourdes - CEP: 57052-827 - Maceió - AL - Fone: (82) 3338.2991  
CNPJ: 05.648.031/0001-77 - C.M.C.: 90.062.043-9 - E-mail: vitalseguranca@ig.com.br

Handwritten signatures and initials on the right side of the page.

1950年12月

1950年12月

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2014 - CASAL**

**ANEXO II**

**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILANCIA HUMANA PATRIMONIAL ARMADA.**

LICITAÇÃO Nº **PREGAO PRESENCIAL Nº 28/2014 - CASAL**

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS**

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	22/9/2014
B	Município/UF	Maceió/AL
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	Janeiro/2014 à Dezembro/2014
D	Nº de meses de execução contratual	12 Meses

**IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO**

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar
CLASSE V - Posto de Vigilância Diurna 12 horas de Segunda a Sexta-feira.	Posto de Trabalho	3

**ANEXO III-A - MAO-DE-OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL**

**DADOS COMPLEMENTARES PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTES A MAO-DE-OBRA**

1	Tipo de serviço	VIGILANCIA - 12H DIURNAS
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 770,41
3	Categoria Profissional (vinculada a execução contratual)	SINDVIGILANTES
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	1/1/2014

**MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário Base	R\$ 770,41
B	Risco Profissional - 30% do salário base	30% R\$ 231,12
C	Produtividade - 6% do salário base	6% R\$ 46,22
D	Intervalo para o almoço - 15hs mês	R\$ 114,30
E	DSR - 20% 15 Horas Extras 12x36h	20% R\$ 22,86
F	Súmula 444 hora diurna	R\$ 61,88
	<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>	<b>R\$ 1.246,79</b>

**MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS**

2	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte	R\$ 28,78
B	Auxílio Alimentação, Conforme Cláusula 12ª da CCT/2014	R\$ 120,00
C	Seguro de Vida em Grupo	R\$ 3,50
D	Prêmio de Assiduidade, Conforme Cláusula 15ª da CCT/2014	R\$ 8,33
	<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS</b>	<b>R\$ 160,61</b>

[Handwritten signatures and notes on the right margin]



GENERAL INFORMATION		SPECIFICATIONS	
Item No.	Description	Material	Quantity
1	...	...	...
2	...	...	...
3	...	...	...
4	...	...	...
5	...	...	...
6	...	...	...
7	...	...	...
8	...	...	...
9	...	...	...
10	...	...	...
11	...	...	...
12	...	...	...
13	...	...	...
14	...	...	...
15	...	...	...
16	...	...	...
17	...	...	...
18	...	...	...
19	...	...	...
20	...	...	...
21	...	...	...
22	...	...	...
23	...	...	...
24	...	...	...
25	...	...	...
26	...	...	...
27	...	...	...
28	...	...	...
29	...	...	...
30	...	...	...
31	...	...	...
32	...	...	...
33	...	...	...
34	...	...	...
35	...	...	...
36	...	...	...
37	...	...	...
38	...	...	...
39	...	...	...
40	...	...	...
41	...	...	...
42	...	...	...
43	...	...	...
44	...	...	...
45	...	...	...
46	...	...	...
47	...	...	...
48	...	...	...
49	...	...	...
50	...	...	...

...

**MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS**

		Valor (R\$)
<b>3</b>	<b>Insumos Diversos</b>	
A	Uniformes	R\$ 80,00
B	Materiais	-
C	Equipamentos / Manutenção e depreciação de equipamentos	R\$ 170,00
D	EPIS	R\$ 70,07
E	Fiscalização/Supervisão	R\$ 150,00
F	SESMET (PPRA, PCMSO)	R\$ 12,00
	<b>TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS</b>	<b>R\$ 482,07</b>

**MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**

**SUBMÓDULO 4.1 - Encargos previdenciários e FGTS:**

4.1	Encargos previdenciários e FGTS	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 249,36
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 18,70
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 12,47
D	INCRA	0,20%	R\$ 2,49
E	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	R\$ 31,17
F	FGTS	8,00%	R\$ 99,74
G	Seguro Acidente do Trabalho /SAT	3,00%	R\$ 37,40
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 7,48
	<b>TOTAL</b>	<b>36,80%</b>	<b>R\$ 458,82</b>

**SUBMÓDULO 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias**

4.2	13º Salário e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	13º Salário	8,33%	R\$ 103,86
B	Adicional de Férias	2,78%	R\$ 34,66
	<b>Subtotal</b>	<b>11,11%</b>	<b>R\$ 138,52</b>
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias		R\$ 50,97
	<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 189,49</b>

**SUBMÓDULO 4.3 - Afastamento Maternidade**

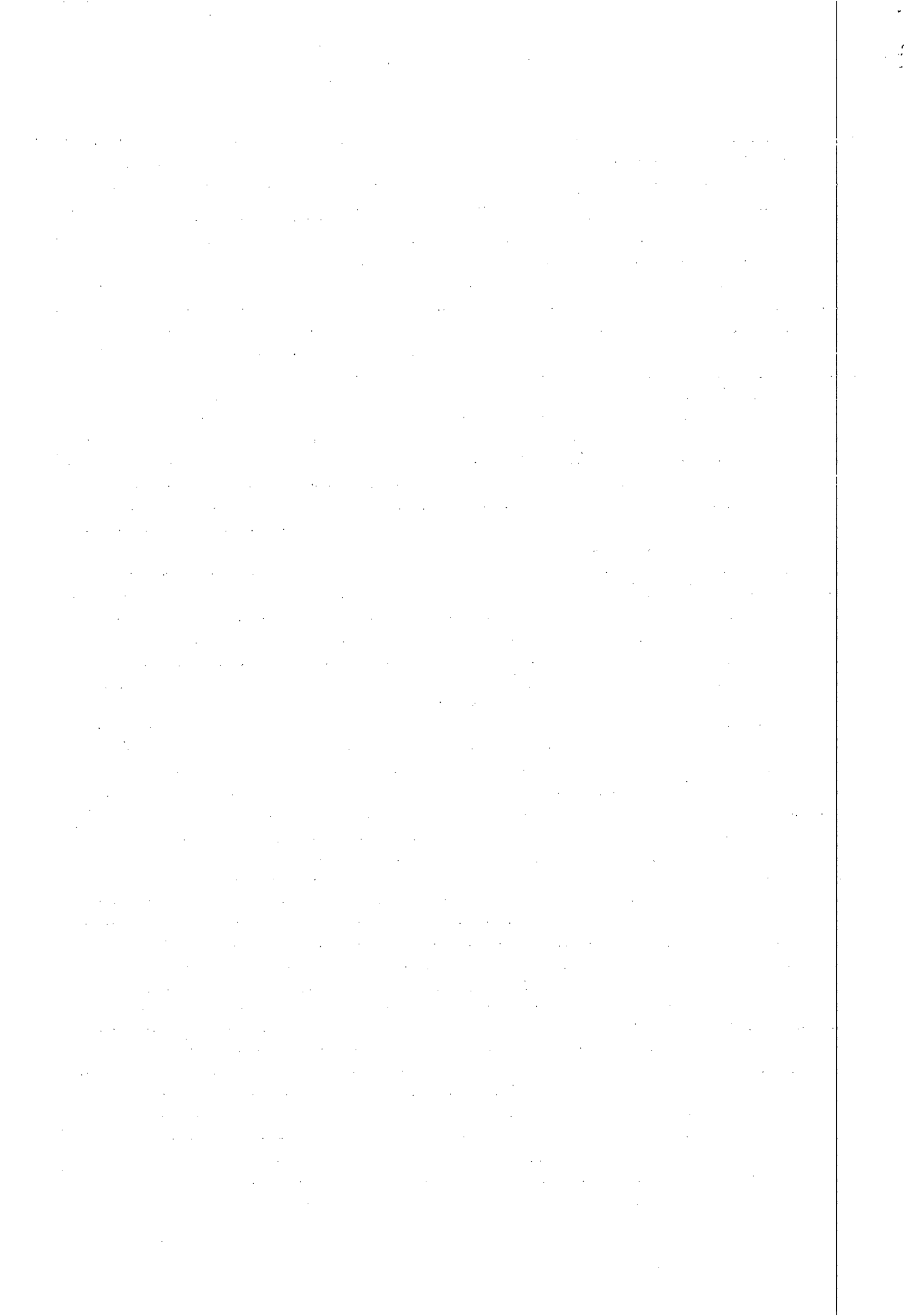
4.3	Afastamento Maternidade	%	Valor (R\$)
A	Afastamento Maternidade	1,32%	R\$ 0,61
B	Incidência do Submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade		R\$ 0,22
	<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 0,83</b>

**SUBMÓDULO 4.4 - Provisão para Rescisão**

4.4	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	3,65%	R\$ 3,79
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	8,00%	R\$ 0,30
C	Multa do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	3,65%	R\$ 1,46
D	Aviso Prévio Trabalhado	4,00%	R\$ 0,97
E	Incidência do Submódulo 4.1 sobre Aviso Prévio Trabalhado		R\$ 0,36
F	Multa do FGTS do Aviso Prévio Trabalhado	4,00%	R\$ 1,60
	<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 8,48</b>

*[Handwritten signatures and initials on the right margin]*

*[Handwritten signature]*





1303  
*[Handwritten Signature]*

<b>SUBMÓDULO 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>			
4.5	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente	%	Valor (R\$)
A	Férias	8,33%	R\$ 103,86
B	Ausência por doença	1,85%	R\$ 0,06
C	Licença paternidade	0,02%	R\$ 0,00
D	Ausências Legais	1,99%	R\$ 0,07
E	Ausência por Acidente de trabalho	1,30%	R\$ 0,05
F	Outros (especificar)	-	-
	<b>Subtotal</b>		<b>R\$ 104,04</b>
G	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o custo de reposição		R\$ 38,29
	<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 142,33</b>

**QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**

4	MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	Valor (R\$)
4.1	13º Salário + Adicional de Férias	R\$ 189,49
4.2	Encargos previdenciários e FGTS	R\$ 458,82
4.3	Afastamento Maternidade	R\$ 0,83
4.4	Custo de rescisão	R\$ 8,48
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	R\$ 142,33
4.6	Outros (especificar)	-
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 799,95</b>

**MÓDULO 5: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**

5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos Despesas Administrativas	10,00%	R\$ 268,94
B	Lucro	9,00%	R\$ 266,25
C	<b>TRIBUTOS</b>	<b>6,15%</b>	<b>R\$ 211,31</b>
C.1	<b>Tributos Federais</b>		
	PIS	0,65%	R\$ 22,33
	COFINS	3,00%	R\$ 103,08
B.2	<b>Tributos Municipais</b>		
	ISS	2,50%	R\$ 85,90
	<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 746,50</b>

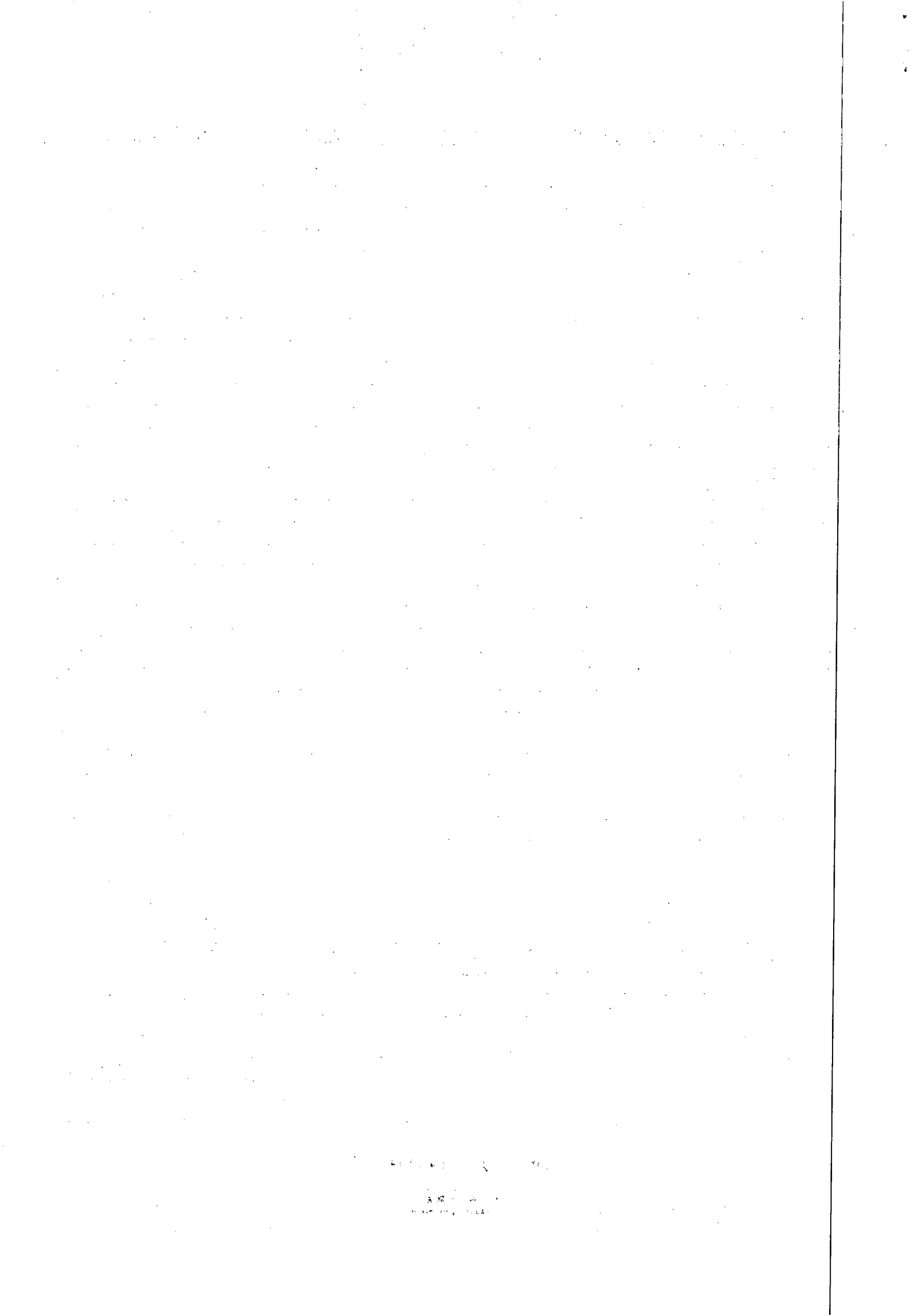
**ANEXO III - B - QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO**

	MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL (Valor por Empregado)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 1.246,79
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários	R\$ 160,61
C	Módulo 3 - Insumos diversos	R\$ 482,07
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 799,95
	<b>SUBTOTAL (A + B + C + D)</b>	<b>R\$ 2.689,42</b>
E	Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 746,50
	<b>VALOR TOTAL POR EMPREGADO DIURNO</b>	<b>R\$ 3.435,92</b>

Maceió-AL, 22 de setembro de 2014.

**Vital Segurança Ltda**  
*[Handwritten Signature]*  
Carlos Costa  
Sócio-Administrador

*[Handwritten Signatures]*



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2014 - CASAL**

**ANEXO II**

**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA HUMANA PATRIMONIAL ARMADA.**

LICITAÇÃO Nº

PREGAO PRESENCIAL Nº 28/2014 - CASAL

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS**

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	22/9/2014
B	Município/UF	Arapiraca/AL
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	Janeiro/2014 à Dezembro/2014
D	Nº de meses de execução contratual	12 Meses

**IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO**

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar
CLASSE V - Posto de Vigilância Diurna 12 horas de Segunda a Sexta-feira.	Posto de Trabalho	2

**ANEXO III-A - MAO-DE-OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL**

**DADOS COMPLEMENTARES PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTES A MAO-DE-OBRA**

1	Tipo de serviço	VIGILÂNCIA - 12H DIURNAS
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 770,41
3	Categoria Profissional (vinculada a execução contratual)	SINDVIGILANTES
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	1/1/2014

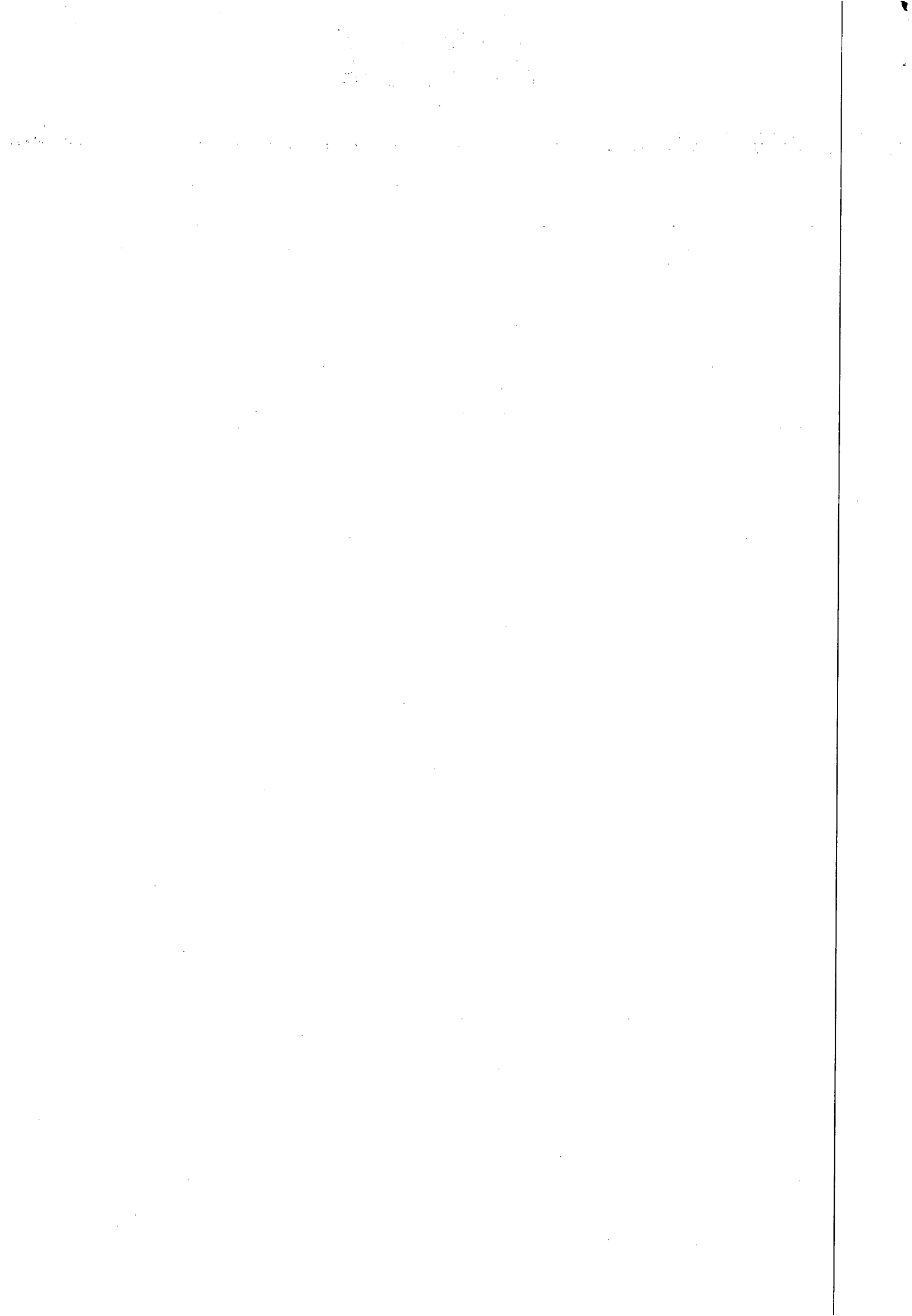
**MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário Base	R\$ 770,41
B	Risco Profissional - 30% do salário base	30% R\$ 231,12
C	Produtividade - 6% do salário base	6% R\$ 46,22
D	Intervalo para o almoço - 15hs mês	R\$ 114,30
E	DSR - 20% 15 Horas Extras 12x36h	20% R\$ 22,86
F	Súmula 444 hora diurna	R\$ 61,88
	<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>	<b>R\$ 1.246,79</b>

**MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS**

2	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte	-
B	Auxílio Alimentação, Conforme Cláusula 12ª da CCT/2014	R\$ 120,00
C	Seguro de Vida em Grupo	R\$ 3,50
D	Prêmio de Assiduidade, Conforme Cláusula 15ª da CCT/2014	R\$ 8,33
	<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS</b>	<b>R\$ 131,83</b>

*[Handwritten signature]*



1305

**MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS**

	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	R\$ 80,00
B	Materiais	-
C	Equipamentos / Manutenção e depreciação de equipamentos	R\$ 170,00
D	EPI'S	R\$ 70,19
E	Fiscalização/Supervisão	R\$ 150,00
F	SESMET (PPRA, PCMSO)	R\$ 12,00
	<b>TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS</b>	<b>R\$ 482,19</b>

**MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**

**SUBMÓDULO 4.1 - Encargos previdenciários e FGTS:**

4.1	Encargos previdenciários e FGTS	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 249,36
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 18,70
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 12,47
D	INCRA	0,20%	R\$ 2,49
E	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	R\$ 31,17
F	FGTS	8,00%	R\$ 99,74
G	Seguro Acidente do Trabalho /SAT	3,00%	R\$ 37,40
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 7,48
	<b>TOTAL</b>	<b>36,80%</b>	<b>R\$ 458,82</b>

**SUBMÓDULO 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias**

4.2	13º Salário e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	13º Salário	8,33%	R\$ 103,86
B	Adicional de Férias	2,78%	R\$ 34,66
	<b>Subtotal</b>	<b>11,11%</b>	<b>R\$ 138,52</b>
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias		R\$ 50,97
	<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 189,49</b>

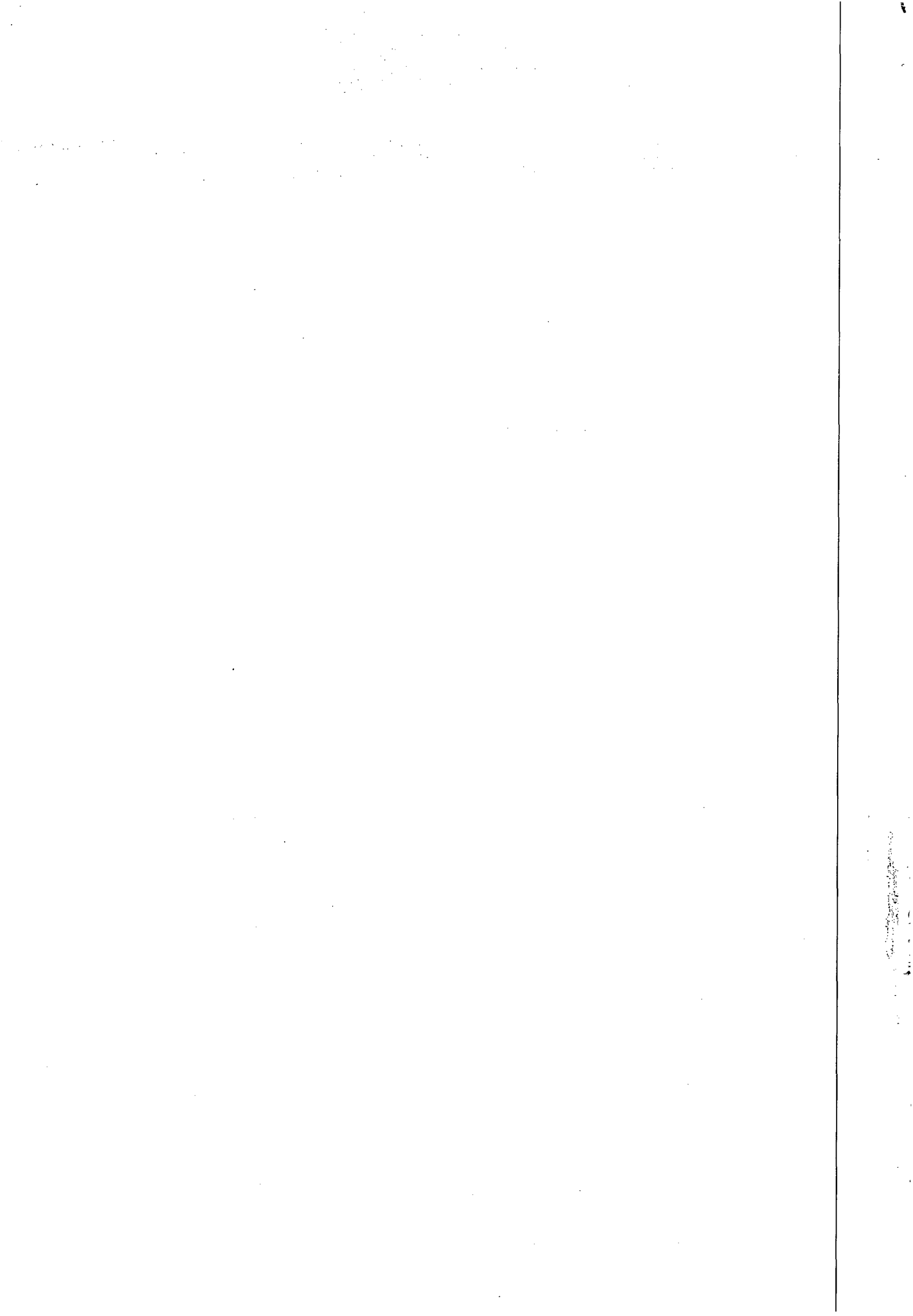
**SUBMÓDULO 4.3 - Afastamento Maternidade**

4.3	Afastamento Maternidade	%	Valor (R\$)
A	Afastamento Maternidade	1,32%	R\$ 0,61
B	Incidência do Submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade		R\$ 0,22
	<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 0,83</b>

**SUBMÓDULO 4.4 - Provisão para Rescisão**

4.4	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	3,65%	R\$ 3,79
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	8,00%	R\$ 0,30
C	Multa do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	3,65%	R\$ 1,46
D	Aviso Prévio Trabalhado	4,00%	R\$ 0,97
E	Incidência do Submódulo 4.1 sobre Aviso Prévio Trabalhado		R\$ 0,36
F	Multa do FGTS do Aviso Prévio Trabalhado	4,00%	R\$ 1,60
	<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 8,48</b>

*[Handwritten signatures and initials]*



1306  
Rend

<b>SUBMÓDULO 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>			
4.5	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente	%	Valor (R\$)
A	Férias	8,33%	R\$ 103,86
B	Ausência por doença	1,85%	R\$ 0,06
C	Licença paternidade	0,02%	R\$ 0,00
D	Ausências Legais	1,99%	R\$ 0,07
E	Ausência por Acidente de trabalho	1,30%	R\$ 0,05
F	Outros (especificar)	-	-
	<b>Subtotal</b>		<b>R\$ 104,04</b>
G	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o custo de reposição		R\$ 38,29
	<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 142,33</b>

**QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**

4	MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	Valor (R\$)
4.1	13º Salário + Adicional de Férias	R\$ 189,49
4.2	Encargos previdenciários e FGTS	R\$ 458,82
4.3	Afastamento Maternidade	R\$ 0,83
4.4	Custo de rescisão	R\$ 8,48
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	R\$ 142,33
4.6	Outros (especificar)	-
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 799,95</b>

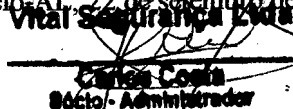
**MÓDULO 5: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**

5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos Despesas Administrativas	9,73%	R\$ 258,89
B	Lucro	9,00%	R\$ 262,77
C	<b>TRIBUTOS</b>	<b>8,65%</b>	<b>R\$ 301,34</b>
C.1	<b>Tributos Federais</b>		
	PIS	0,65%	R\$ 22,64
	COFINS	3,00%	R\$ 104,51
B.2	<b>Tributos Municipais</b>		
	ISS	5,00%	R\$ 174,19
	<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 823,00</b>

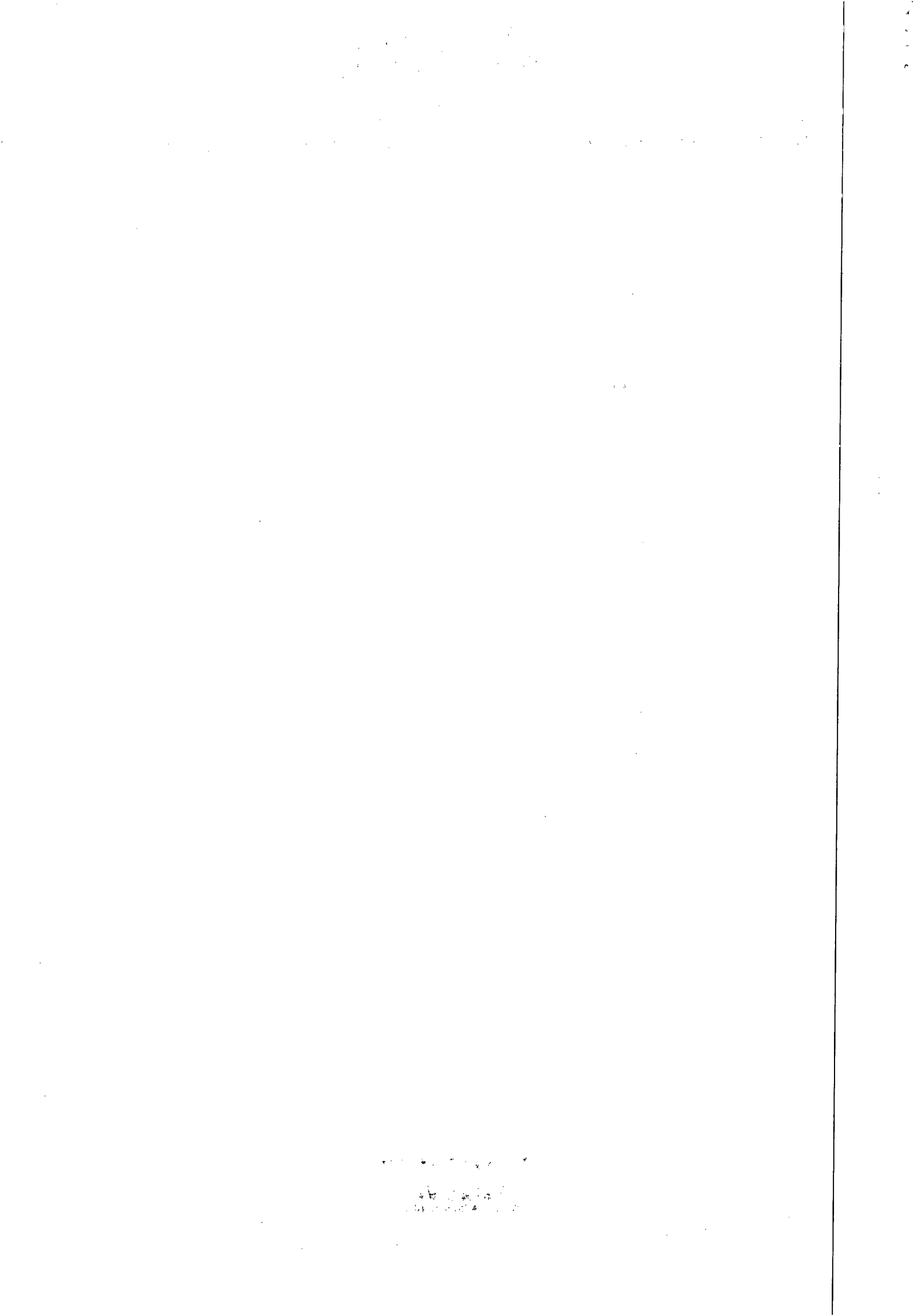
**ANEXO III - B - QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO**

	MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL (Valor por Empregado)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 1.246,79
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários	R\$ 131,83
C	Módulo 3 - Insumos diversos	R\$ 482,19
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 799,95
	<b>SUBTOTAL (A + B + C + D)</b>	<b>R\$ 2.660,77</b>
E	Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 823,00
	<b>VALOR TOTAL POR EMPREGADO DIURNO</b>	<b>R\$ 3.483,77</b>

Maceió, AL, 22 de setembro de 2014.

  
**Carlos Costa**  
 Sócio-Administrador

Handwritten notes and signatures on the right side of the page, including a large 'X' and several illegible signatures.



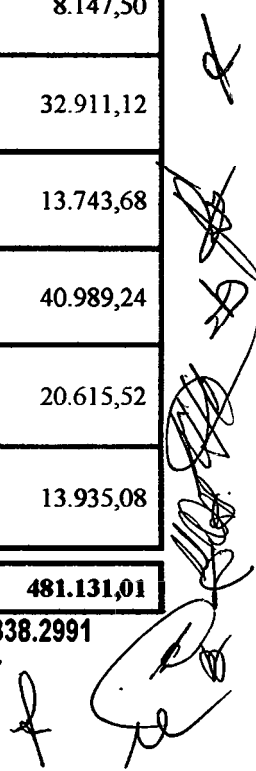


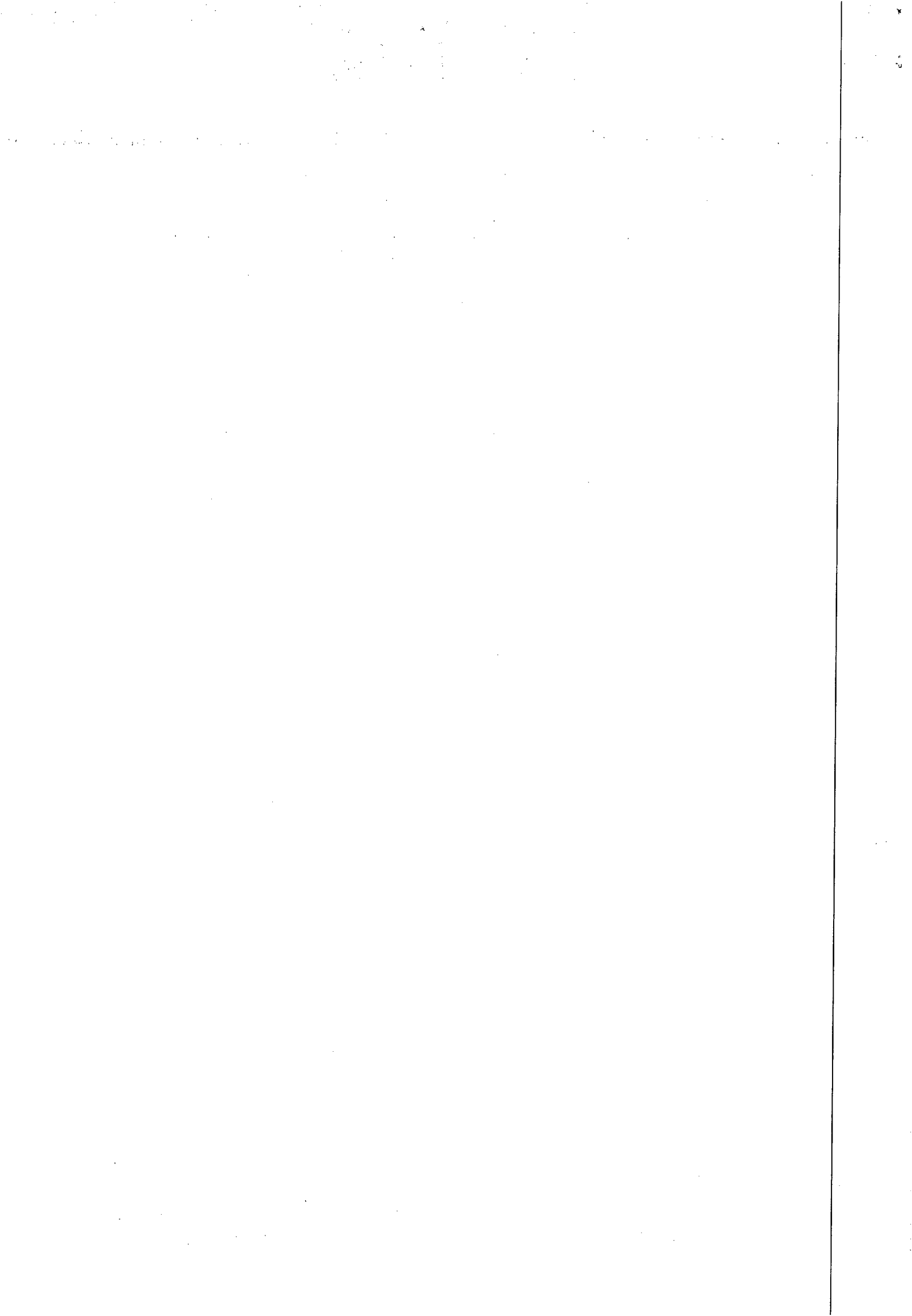
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2014 - CASAL**
**ANEXO III-C - QUADRO RESUMO - VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS**
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL ARMADA - CASAL**

TIPO DE SERVIÇO (A)	Valor Proposto por empregado (B)	Qtde de empregados por posto (C)	Valor Proposto por posto (D) = (B x C)	Qtde de postos (E)	Valor Total do Serviço (F) = (D x E)
1 CLASSE I MACEIÓ - Posto de Vigilância 24 horas diariamente.	3.435,92 4.050,65	2 2	14.973,14	12	179.677,68
2 CLASSE I 3% - Posto de Vigilância 24 horas diariamente.	3.415,77 4.033,62	2 2	14.898,78	1	14.898,78
3 CLASSE I 4% - Posto de Vigilância 24 horas diariamente.	3.449,78 4.073,75	2 2	15.047,06	1	15.047,06
4 CLASSE I 5% - Posto de Vigilância 24 horas diariamente.	3.488,78 4.113,89	2 2	15.205,32	5	76.026,60
5 CLASSE II MACEIÓ - Posto de Vigilância Noturno 12 horas de Segunda a Sexta-feira. 24 horas nos Sábados, Domingos e Feriados.	4.050,65	3	12.151,95	1	12.151,95
6 CLASSE II 3% SATUBA - Posto de Vigilância Noturno 12 horas de Segunda a Sexta-feira. 24 horas nos Sábados, Domingos e Feriados.	4.033,62	3	12.100,86	1	12.100,86
7 CLASSE II 5% ARAPIRACA / MURICI - Posto de Vigilância Noturno 12 horas de Segunda a Sexta-feira. 24 horas nos Sábados, Domingos e Feriados.	4.113,89	3	12.341,67	2	24.683,34
8 CLASSE III MACEIÓ - Posto de Vigilância Noturna 12 horas diariamente.	4.050,65	2	8.101,30	2	16.202,60
9 CLASSE III R. LARGO 4% - Posto de Vigilância Noturna 12 horas diariamente.	4.073,75	2	8.147,50	1	8.147,50
10 CLASSE III INTERIOR 5% - Posto de Vigilância Noturna 12 horas diariamente.	4.113,89	2	8.227,78	4	32.911,12
11 CLASSE IV MACEIÓ - Posto de Vigilância Diurna 12 horas diariamente.	3.435,92	2	6.871,84	2	13.743,68
12 CLASSE IV 3% SATUBA - Posto de Vigilância Diurna 12 horas diariamente.	3.415,77	2	6.831,54	6	40.989,24
13 CLASSE V MACEIÓ - Posto de Vigilância Diurna 12 horas de Segunda a Sexta-feira.	3.435,92	2	6.871,84	3	20.615,52
14 CLASSE V ARAPIRACA - Posto de Vigilância Diurna 12 horas de Segunda a Sexta-feira.	3.483,77	2	6.967,54	2	13.935,08
<b>VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS (1+2+3+4+5+6+7+8+9+10+11+12+13+14)</b>				<b>43</b>	<b>481.131,01</b>

Rua Hugo Correia Paes, 318 - Gruta de Lourdes CEP: 57052-827 - Maceió - AL - Fone: (82) 3338.2991

CNPJ: 05.648.031/0001-77 - C.M.C.: 90.062.043-9 - E-mail: vitalseguranca@ig.com.br





**ANEXO III-D - QUADRO DEMONSTRATIVO - VALOR GLOBAL DA PROPOSTA**

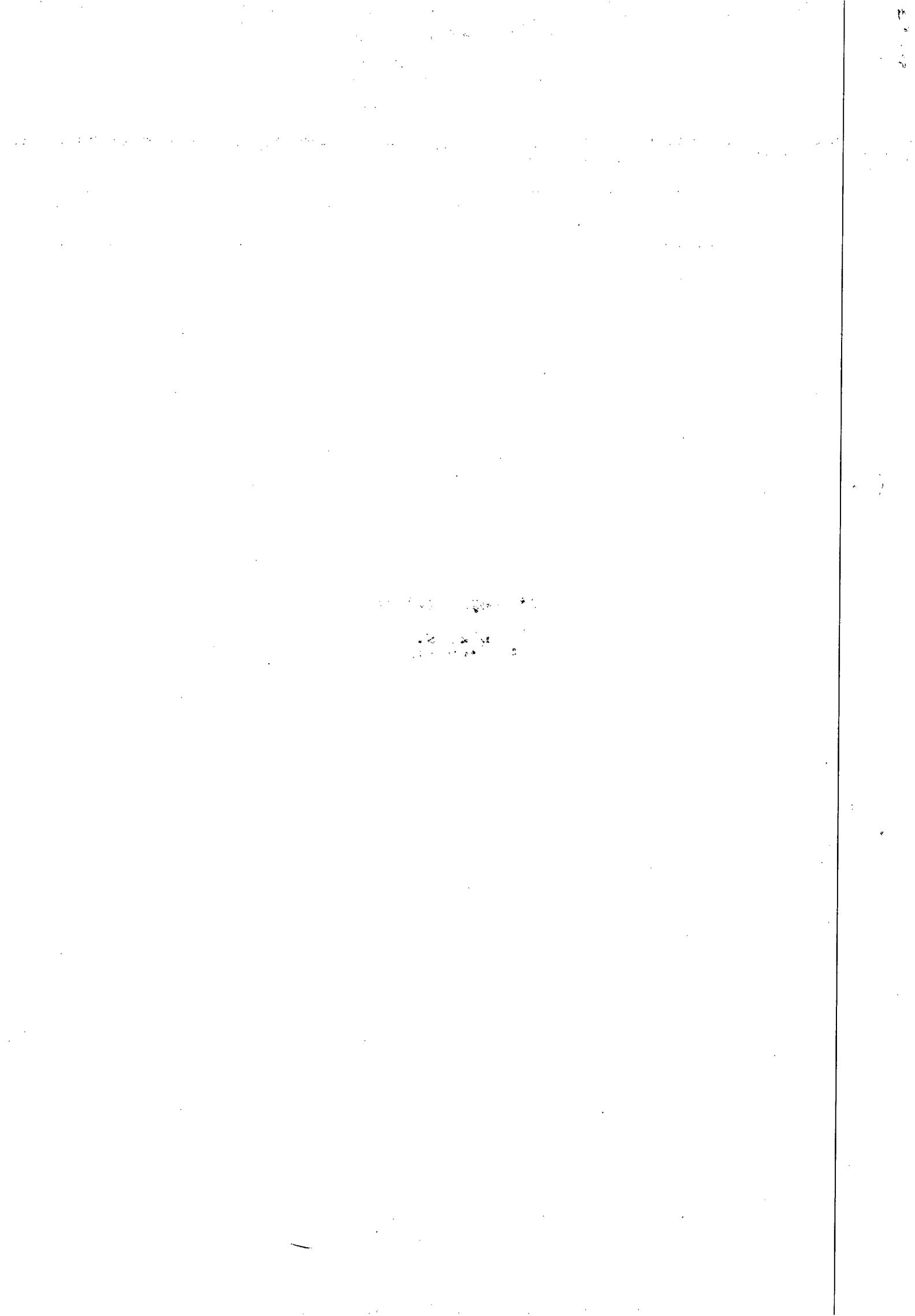
**VALOR GLOBAL DA PROPOSTA**

	DESCRIÇÃO	VALOR (RS)
A	VALOR MENSAL DO SERVIÇO	481.131,01
B	VALOR GLOBAL DA PROPOSTA (valor mensal do serviço x 12 meses).	5.773.572,12

Maceió-AL, 22 de setembro de 2014.

**Vital Seguranca Ltda**  
[Handwritten signature]  
**Carla Costa**  
Gerente Administrador

[Handwritten signatures and initials]



PRESERVE TRANSPORTE DE VALORES LTDA



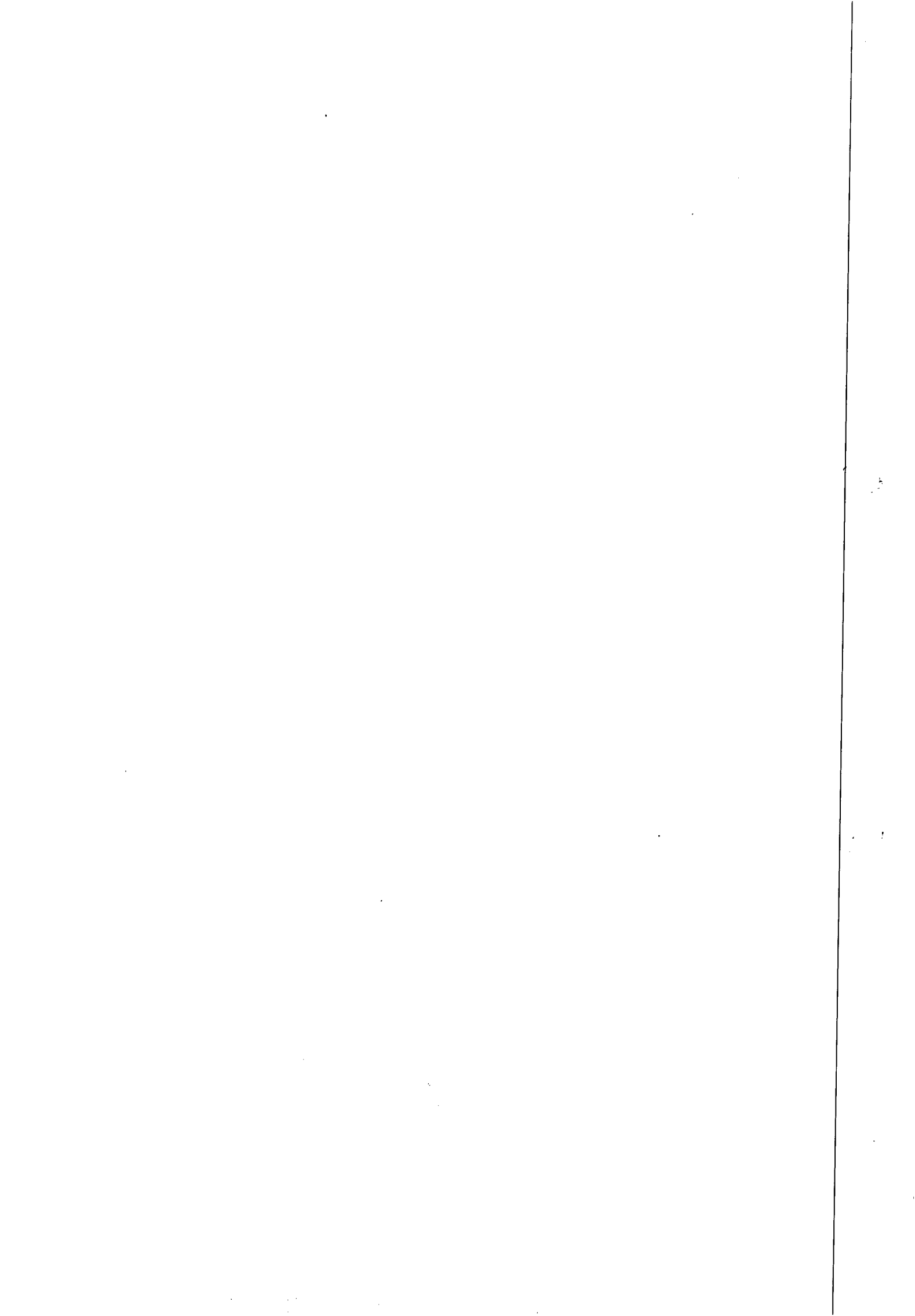
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2014-CASAL

ITEM 7

SUBITEM 7.2

**“PROPOSTA”**

A collection of handwritten signatures and initials in the bottom right corner. From left to right, there is a large signature, the letter "R", a signature with a large flourish, and the letters "PB".





ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2014-CASAL

Planilha de Custos e Formação de Preços

LICITANTE: PRESERVE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA

Endereço: Av. Fernandes Lima, nº 1959, Bairro do Pinheiro - Maceió/AL

CNPJ/MF: 11.179.264/0007-66

Fone/Fax: (81)3198-1500 - (81) 2137-5182 - Fax: (81) 2137-5152 - e-mail: suzana.malagueta@grupopreserveliserve.com.br

Validade da proposta: 90 (noventa) dias a contar de sua apresentação.

Prazo de pagamento: Prazo máximo de 15 dias após o recebimento do objeto, mediante apresentação N.Fiscal

Unidade da Federação na qual será emitida a Nota Fiscal: Alagoas

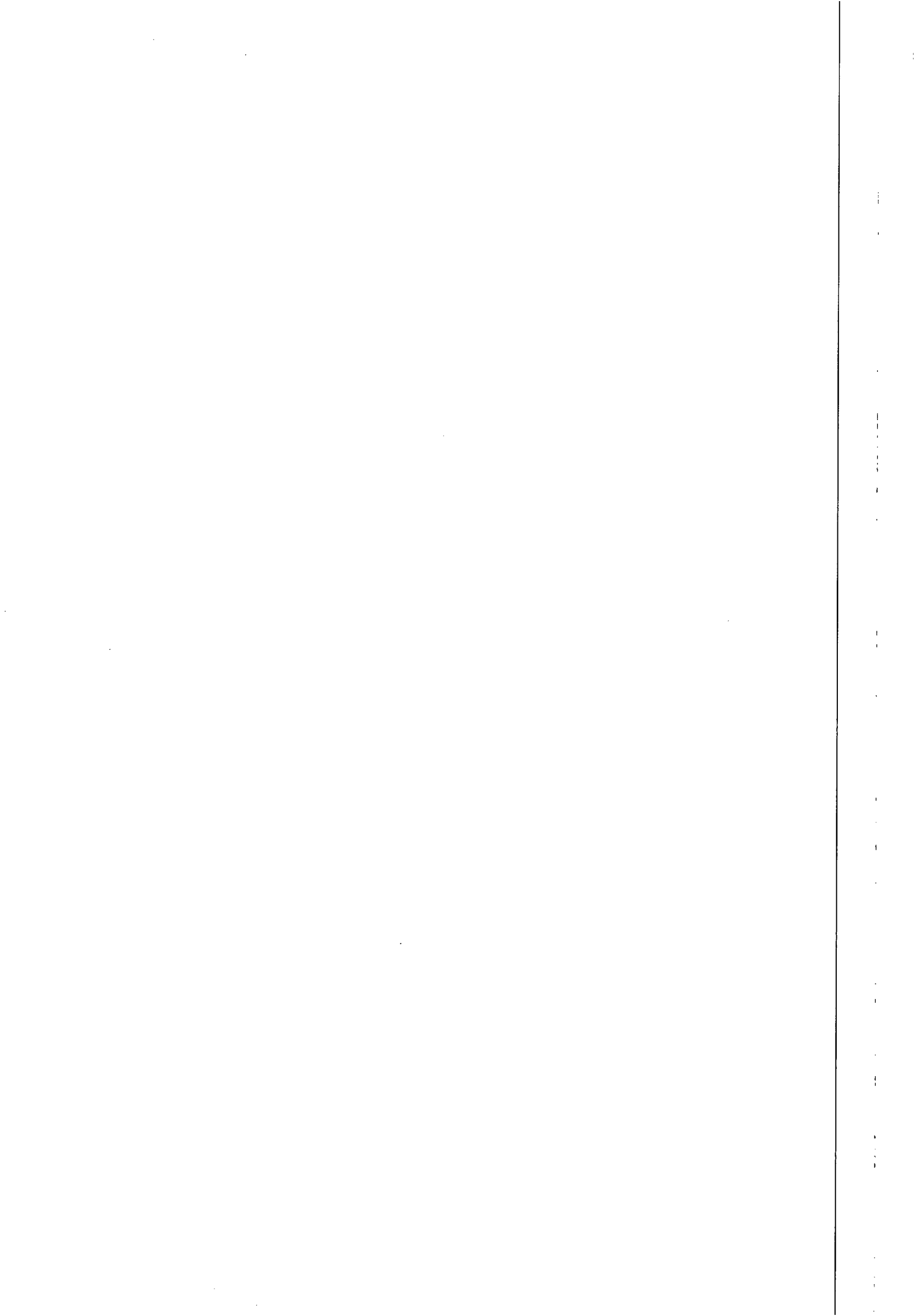
Conta Bancária: Banco Santander - Agência: 3295 Conta Corrente: 13.000970-7

Objeto: Apresentamos nossa proposta para prestação de serviços de vigilância armada sob a forma de regime de execução indireta, empreitada por preço global, para executar os trabalhos nas dependências da CASAL - Companhia de Saneamento de Alagoas, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência do Edital do Pregão nº 28/2014-CASAL.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR MENSAL DO POSTO	VALOR GLOBAL MENSAL
A	CLASSE I - Posto de Vigilância de 12 Horas Diurnas armada de segunda à domingo - Maceió (ISS 2,50%)	12	R\$ 7.261,47	R\$ 87.137,68
B	CLASSE I - Posto de Vigilância de 12 Horas Noturnas armada de segunda à domingo - Maceió (ISS 2,50%)	12	R\$ 8.560,64	R\$ 102.727,71
C	CLASSE I - Posto de Vigilância de 12 Horas Diurnas armada de segunda à domingo - Satuba (ISS 3,00%)	1	R\$ 7.218,89	R\$ 7.218,89
D	CLASSE I - Posto de Vigilância de 12 Horas Noturnas armada de segunda à domingo - Satuba (ISS 3,00%)	1	R\$ 8.524,65	R\$ 8.524,64
E	CLASSE I - Posto de Vigilância de 12 Horas Diurnas armada de segunda à domingo - Rio Largo (ISS 4,00%)	1	R\$ 7.290,77	R\$ 7.290,77
F	CLASSE I - Posto de Vigilância de 12 Horas Noturnas armada de segunda à domingo - Rio Largo (ISS 4,00%)	1	R\$ 8.609,46	R\$ 8.609,46

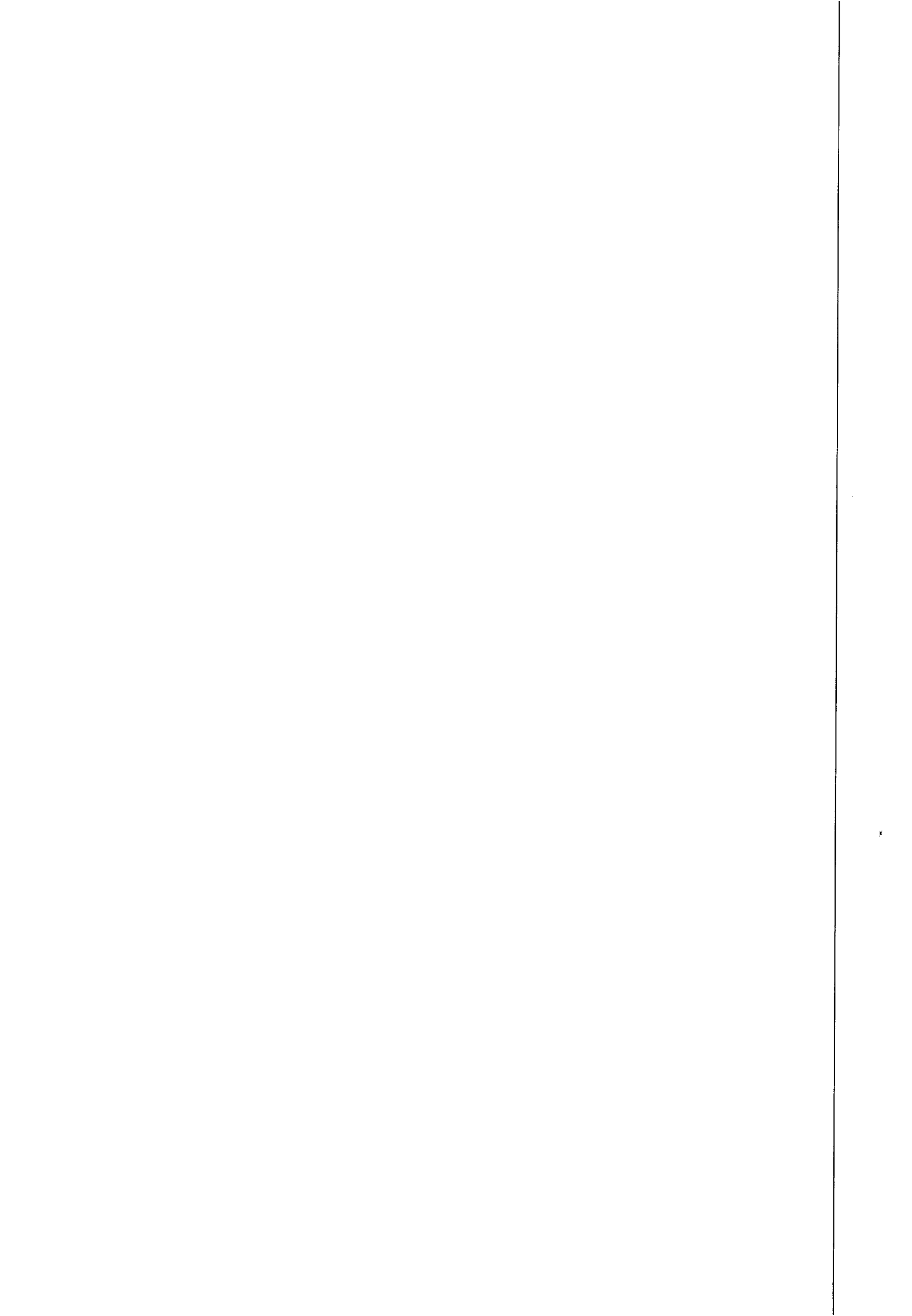
*[Handwritten signatures and marks]*

*[Handwritten signature and stamp]*  
CASAL





G	CLASSE I - Posto de Vigilância de 12 Horas Diurnas armada de segunda à domingo - Arapiraca, Piranhas, Delmiro, Olha D`agua do Casado, Palmeira, Pilar, Santana e Murici (ISS 5,00%)	5	R\$ 7.363,17	R\$ 36.815,87
H	CLASSE I - Posto de Vigilância de 12 Horas Noturnas armada de segunda à domingo - Arapiraca, Piranhas, Delmiro, Olha D`agua do Casado, Palmeira, Pilar, Santana e Murici (ISS 5,00%)	5	R\$ 8.694,30	R\$ 43.471,49
I	CLASSE II - Posto de Vigilância de 12 Horas Noturnas armada de segunda à sexta e 24 Horas aos Sábados, Domingos e Feriados - Maceió (ISS 2,50%)	1	R\$ 12.840,97	R\$ 12.840,97
J	CLASSE II - Posto de Vigilância de 12 Horas Noturnas armada de segunda à sexta e 24 Horas aos Sábados, Domingos e Feriados - Satuba (ISS 3,00%)	1	R\$ 12.786,98	R\$ 12.786,98
L	CLASSE II - Posto de Vigilância de 12 Horas Noturnas armada de segunda à sexta e 24 Horas aos Sábados, Domingos e Feriados - Arapiraca e Murici (ISS 5,00%)	2	R\$ 13.041,44	R\$ 26.082,88
M	CLASSE III - Posto de Vigilância de 12 Horas Noturnas armada de segunda à domingo - Maceió (ISS 2,50%)	2	R\$ 8.560,64	R\$ 17.121,29
N	CLASSE III - Posto de Vigilância de 12 Horas Noturnas armada de segunda à domingo - Rio Largo (ISS 4,00%)	1	R\$ 8.609,46	R\$ 8.609,46
O	CLASSE III - Posto de Vigilância de 12 Horas Noturnas armada de segunda à domingo - Delmiro, Olha D`agua do Casado e Pilar (ISS 5,00%)	4	R\$ 8.694,30	R\$ 34.777,19
P	CLASSE IV - Posto de Vigilância de 12 Horas Diurnas armada de segunda à domingo - Maceió (ISS 2,50%)	2	R\$ 7.261,47	R\$ 14.522,94
Q	CLASSE IV - Posto de Vigilância de 12 Horas Diurnas armada de segunda à domingo - Satuba (ISS 3,00%)	6	R\$ 7.218,89	R\$ 43.313,32
R	CLASSE V - Posto de Vigilância de 12 Horas Diurnas armada de segunda à sexta - Maceió (ISS 2,50%)	3	R\$ 7.261,47	R\$ 21.784,41
S	CLASSE I - Posto de Vigilância de 12 Horas Diurnas armada de segunda à domingo - Arapiraca (ISS 5,00%)	2	R\$ 7.362,60	R\$ 14.725,20
<b>TOTAL MENSAL</b>				<b>R\$ 508.361,15</b>
(quinhentos e oito mil trezentos e sessenta e um reais e quinze centavos)				
<b>TOTAL GLOBAL (12 MESES)</b>				<b>R\$ 6.100.333,75</b>
(seis milhões cem mil trezentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos)				



Declaramos que nossa proposta foi balizada na Convenção Coletiva da Categoria de Vigilância para o Estado de Alagoas, com piso salarial de R\$ 770,41 válida para o período de 01/01 a 31/12/2014, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego sob nº AL000024/2014.

Declaramos que a pessoa responsável pela assinatura do Contrato é a Srª Liliana de Paula Cavalcanti Rocha da Cruz, brasileira, casada, exercendo a função de Diretora Comercial, portadora da Carteira de Identidade nº 3.068.336-SSP/PE e CPF nº 475.673.924-53.

Declaramos estar de acordo com todas as normas e condições deste pregão e seus anexos, conforme anexo III, deste edital.

Declaramos que estão incluídos nos preços todos os custos e despesas, incidentes na execução dos serviços, conforme Anexo II, deste edital.

Declaramos que nossa empresa tem a forma de tributação pelo Lucro Real.

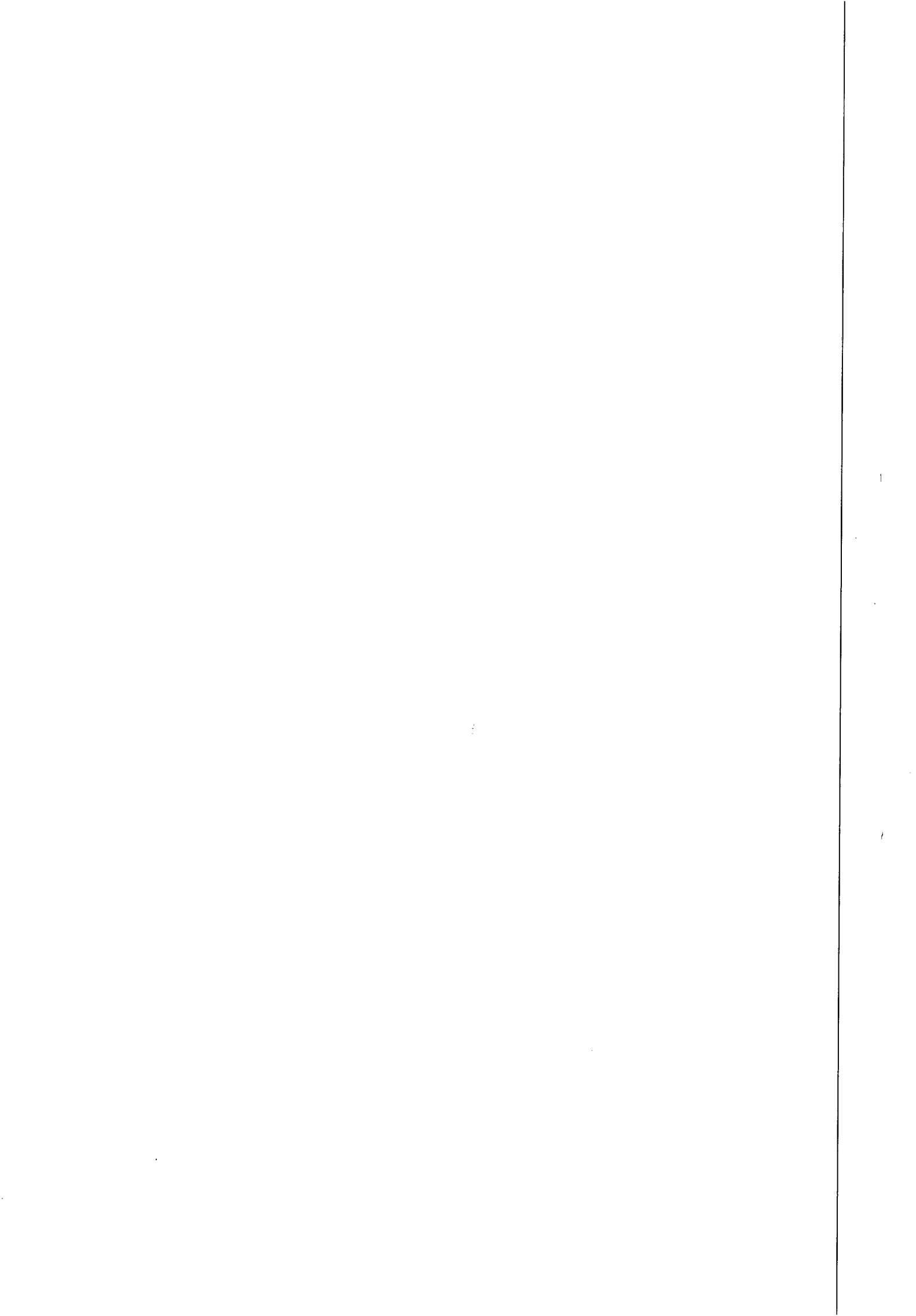
Maceió/AL, 22 de setembro de 2014.

  
PRESERVE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA

Josilda Silva

Gerente de Divisão Comercial - Filial Alagoas







## ANEXO II

## PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Serviços executados em Maceió

CLASSE I

1	
2	PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2014-CASAL

Discriminação dos Serviços (dados referente à contratação)		
A	Data da apresentação da Proposta	22/09/2014
B	Município/UF	MACEIÓ/AL
C	Convenção Coletiva de Trabalho	SINDVIGILANT/AL 2014
D	Nº de meses de execução contratual	12 meses

## Identificação dos Serviços

Tipo de Serviço / Unidade de medida	Quantidade contratar
Vigilância Armada - POSTO DE 12 HORAS DIURNAS, de segunda a domingo.	12 Postos

## Anexo III-A – Mão-de-obra

Dados complem. para composição dos custos referente à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	VIGILANCIA
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 770,41
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	SINDVIGILANT/AL
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2014

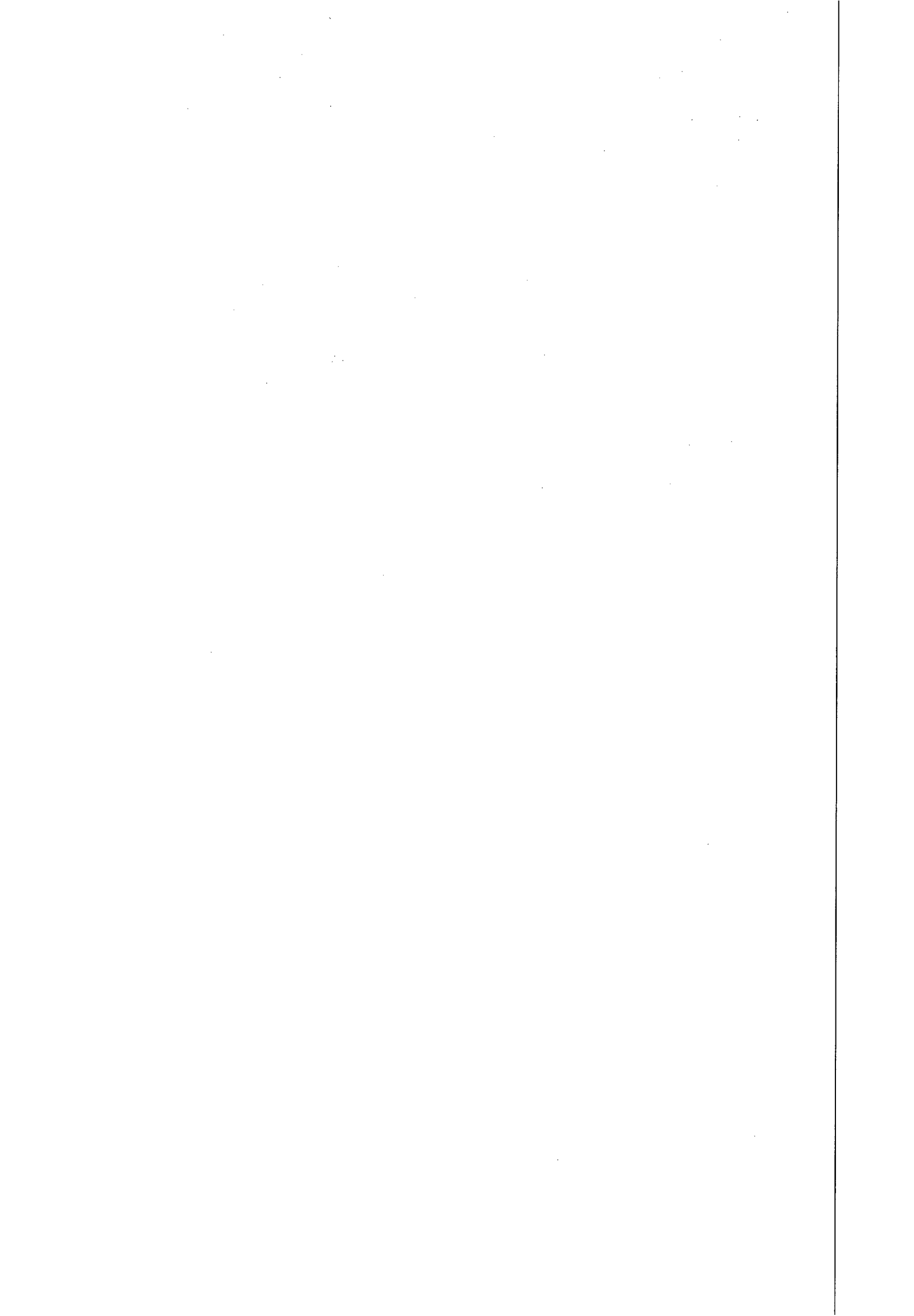
## MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário Base	770,41
B	Adicional de risco	231,12
C	Produtividade	46,22
D	Intervalo Intra jornada	114,30
E	Descanso Semanal Remunerado	29,33
F	Feriado em dobro - Súmula 444 TST e 25ª § CCT	32,37
G	<b>Total da Remuneração</b>	<b>1.223,76</b>

## MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS

2	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte	28,78
B	Auxílio alimentação (Vales, cesta básica etc.)	120,00
C	Seguro de vida, invalidez e funeral	7,09
D	Prêmio assiduidade - CCT 14ª Cláusula	8,33
E	<b>Total de Benefícios mensais e diários</b>	<b>164,20</b>

*Handwritten signatures and initials on the right side of the page.*





### MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS

3	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	160,00
B	Equipamentos/Manutenção e Depreciação	95,00
C	PCMSO	20,00
D	Fiscalização	40,00
E	<b>Total de Insumos diversos</b>	<b>315,00</b>

### MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

#### Submódulo 4.1 – Encargos previdenciários e FGTS e outras contribuições:

4.1	Encargos previdenciários e FGTS	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	244,75
B	SESI ou SESC	1,50%	18,36
C	SENAI ou SENAC	1,00%	12,24
D	INCRA	0,20%	2,45
E	Salário Educação	2,50%	30,59
F	FGTS	8,00%	97,90
G	Riscos Ambientais do Trabalho RAT x FAP	5,46%	66,82
H	SEBRAE	0,60%	7,34
<b>TOTAL</b>		<b>39,26%</b>	<b>480,45</b>

#### Submódulo 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias

4.2	13º Salário e Adicional de Férias	Valor (R\$)
A	13º Salário	101,94
Subtotal		101,94
B	Incid. do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adc de Férias	40,02
<b>TOTAL</b>		<b>141,96</b>

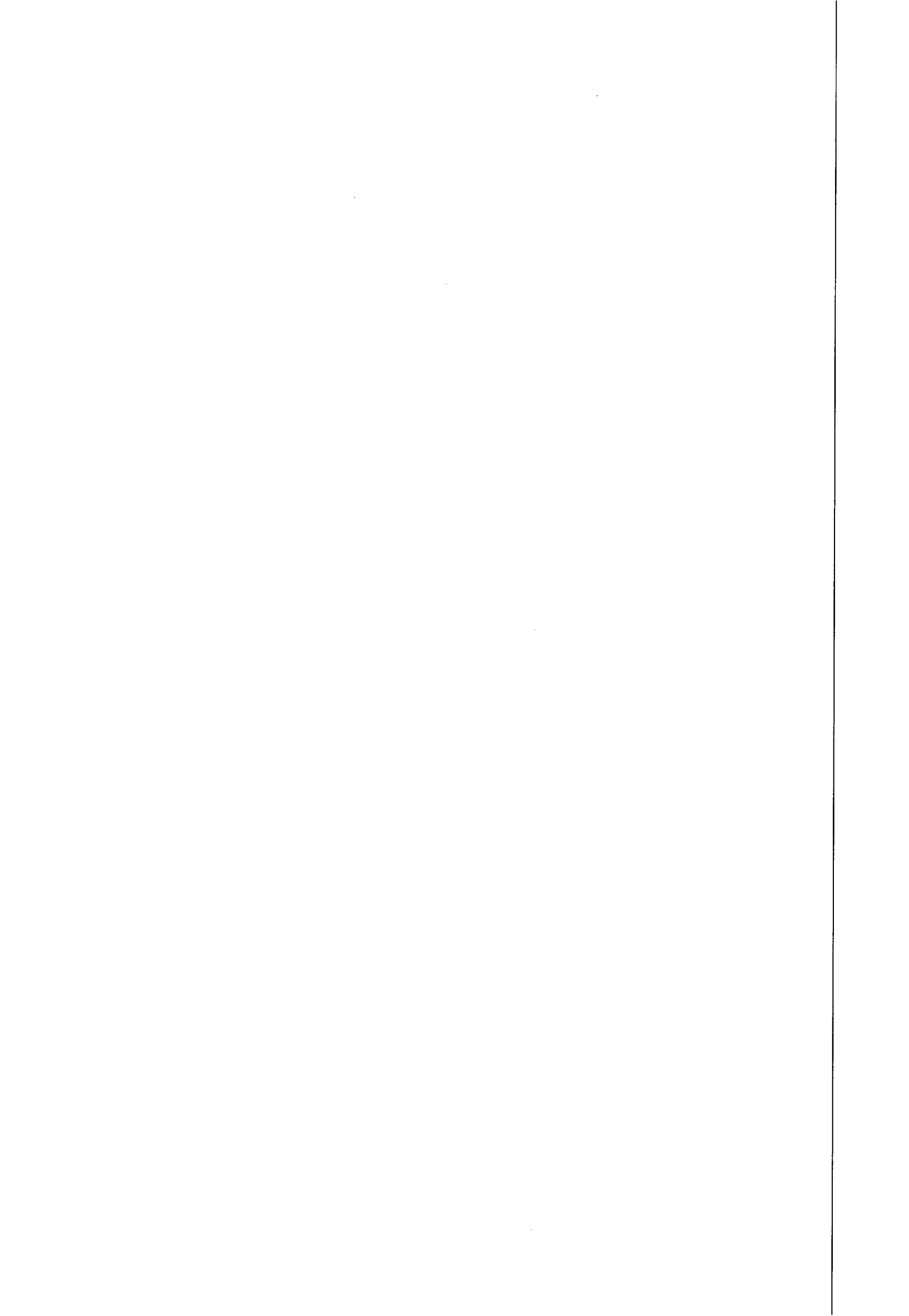
#### Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade

4.3	Afastamento Maternidade:	Valor (R\$)
A	Afastamento maternidade	0,61
B	Inc. do submódulo 4.1 s/ afastamento maternidade	0,24
<b>TOTAL</b>		<b>0,86</b>

#### Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão

4.4	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	30,84
B	Incid. do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	2,45
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	33,65
D	Aviso prévio trabalhado	5,26
E	Incid. do submódulo 4.1 s/ aviso prévio trabalhado	2,07
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	27,53
<b>TOTAL</b>		<b>101,80</b>

Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including a large signature at the top right and several smaller ones below it.







#### Submódulo 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente

4.5	Comp. do Custo de Reposição do Prof. Ausente	Valor (R\$)
A	Férias e terço constituicional de férias	135,96
B	Ausência por doença	15,30
C	Licença paternidade	1,10
D	Ausências legais	33,65
E	Ausência por Acidente de trabalho	6,73
Subtotal		192,74
F	incidência do submódulo 4.1 s/ o Custo de reposição do	75,67
<b>TOTAL</b>		<b>268,41</b>

#### Quadro - resumo – Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas

4	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	Valor (R\$)
4.1	Encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições	141,96
4.2	13º salário	480,45
4.3	Afastamento maternidade	0,86
4.4	Custo de rescisão	101,80
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	268,41
<b>TOTAL</b>		<b>993,48</b>

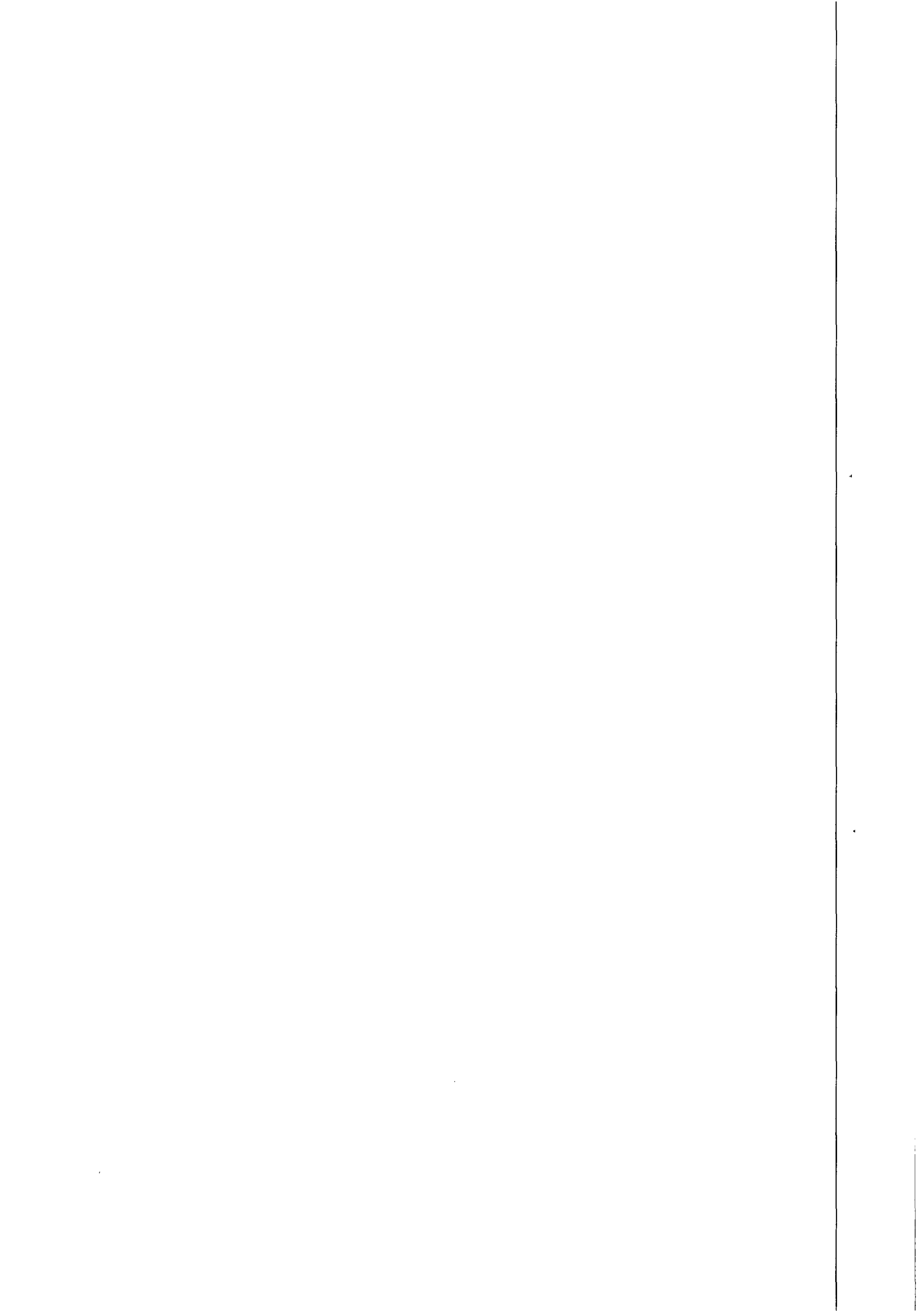
#### MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	13,00%	350,54
B	Lucro	11,83%	360,46
B	Tributos		
	B1. Tributos Federais - PIS E COFINS	3,65%	132,52
	B.2 Tributos Municipais - ISS	2,50%	90,77
<b>Total</b>		<b>30,98%</b>	<b>R\$ 934,29</b>

#### Anexo III – B - Quadro-resumo do Custo por Empregado

Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por		(R\$)
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	1.223,76
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais e Diários	164,20
C	Módulo 3 – Ins. Diversos (unif., equipam e etc)	315,00
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas	993,48
Subtotal (A + B +C+ D)		2.696,44
E	Módulo 5 – Custos indiretos, tributos e lucro	934,29
<b>Valor total por empregado</b>		<b>3.630,74</b>
<b>Valor para TURNO DIURNO (2 EMPREGADOS)</b>		<b>7.261,47</b>

Maceió, 22 de setembro de 2014.



13/11  
 10-10

ANEXO II

**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS**  
**Serviços executados em Maceió**  
**CLASSE I**

1	PROCESSO
2	PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2014-CASAL

Discriminação dos Serviços (dados referente à contratação)		
A	Data da apresentação da Proposta	22/09/2014
B	Município/UF	MACEIÓ/AL
C	Convenção Coletiva de Trabalho	SINDVIGILANT/AL 2014
D	Nº de meses de execução contratual	12 meses

Identificação dos Serviços

Tipo de Serviço / Unidade de medida	Quantidade contratar
Vigilância Armada - POSTO DE 12 HORAS NOTURNAS, de segunda a domingo.	12 Postos

Anexo III-A – Mão-de-obra

Dados complem. para composição dos custos referente à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	VIGILANCIA
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 770,41
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	SINDVIGILANT/AL
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2014

**MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário Base	770,41
B	Adicional de risco	231,12
C	Produtividade	46,22
D	Adicional Noturno	142,80
D	Intervalo Intra jornada	129,90
F	Descanso Semanal Remunerado	61,01
G	Feriado em dobro - Súmula 444 TST e 25ª § CCT	32,37
H	<b>Total da Remuneração</b>	<b>1.413,84</b>

**MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS**

2	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte	28,78
B	Auxílio alimentação (Vales, cesta básica etc.)	120,00
C	Seguro de vida, invalidez e funeral	7,09
D	Prêmio assiduidade - CCT 14ª Cláusula	8,33
E	<b>Total de Benefícios mensais e diários</b>	<b>164,20</b>

*[Handwritten signatures and initials]*



**MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS**

3 Insumos Diversos		Valor (R\$)
A	Uniformes	160,00
B	Equipamentos/Manutenção e Depreciação	95,00
C	PCMSO	20,00
D	Fiscalização	40,00
E	<b>Total de Insumos diversos</b>	<b>315,00</b>

**MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**

**Submódulo 4.1 – Encargos previdenciários e FGTS e outras contribuições:**

4.1 Encargos previdenciários e FGTS		%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	282,77
B	SESI ou SESC	1,50%	21,21
C	SENAI ou SENAC	1,00%	14,14
D	INCRA	0,20%	2,83
E	Salário Educação	2,50%	35,35
F	FGTS	8,00%	113,11
G	Riscos Ambientais do Trabalho RAT x FAP	5,46%	77,20
H	SEBRAE	0,60%	8,48
<b>TOTAL</b>		<b>39,26%</b>	<b>555,07</b>

**Submódulo 4.2 – 13º Salário**

4.2 13º Salário e Adicional de Férias		Valor (R\$)
A	13º Salário	117,77
Subtotal		117,77
B	Incid. do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adc de Férias	46,24
<b>TOTAL</b>		<b>164,01</b>

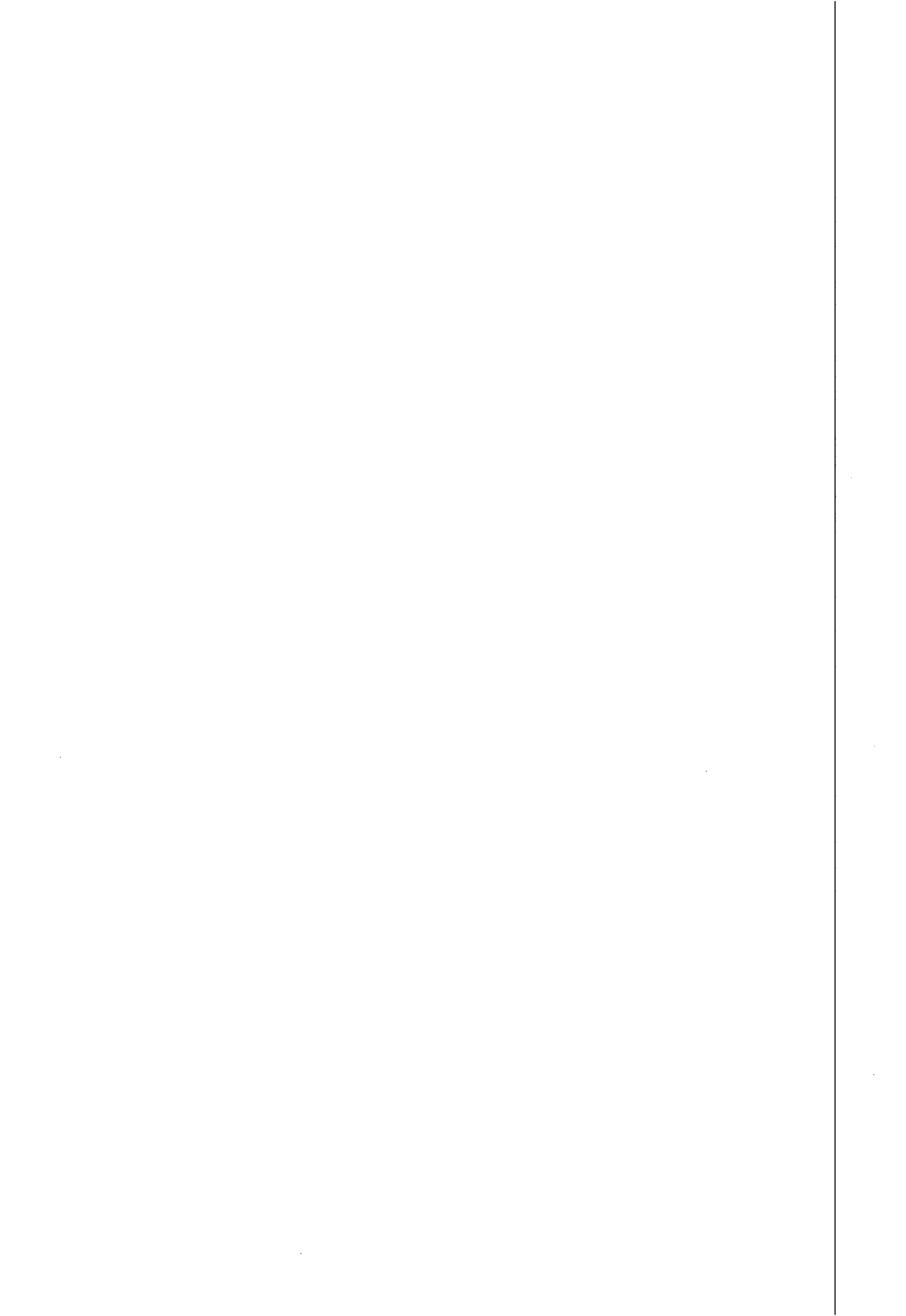
**Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade**

4.3 Afastamento Maternidade:		Valor (R\$)
A	Afastamento maternidade	0,71
B	Inc. do submódulo 4.1 s/ afastamento maternidade	0,28
<b>TOTAL</b>		<b>0,99</b>

**Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão**

4.4 Provisão para Rescisão		Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	35,63
B	Incid. do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	2,83
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	38,88
D	Aviso prévio trabalhado	6,08
E	Incid. do submódulo 4.1 s/ aviso prévio trabalhado	2,39
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	31,81
<b>TOTAL</b>		<b>117,61</b>

*[Handwritten signatures and initials]*





#### Submódulo 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente

4.5	Comp. do Custo de Reposição do Prof. Ausente	Valor (R\$)
A	Férias e terço constituído de férias	157,08
B	Ausência por doença	17,67
C	Licença paternidade	1,27
D	Ausências legais	38,88
E	Ausência por Acidente de trabalho	7,78
Subtotal		222,68
F	Incidência do submódulo 4.1 s/ o Custo de reposição do	87,42
<b>TOTAL</b>		<b>310,10</b>

#### Quadro - resumo – Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas

4	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	Valor (R\$)
4.1	Encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições	164,01
4.2	13º salário	555,07
4.3	Afastamento maternidade	0,99
4.4	Custo de rescisão	117,61
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	310,10
<b>TOTAL</b>		<b>1.147,79</b>

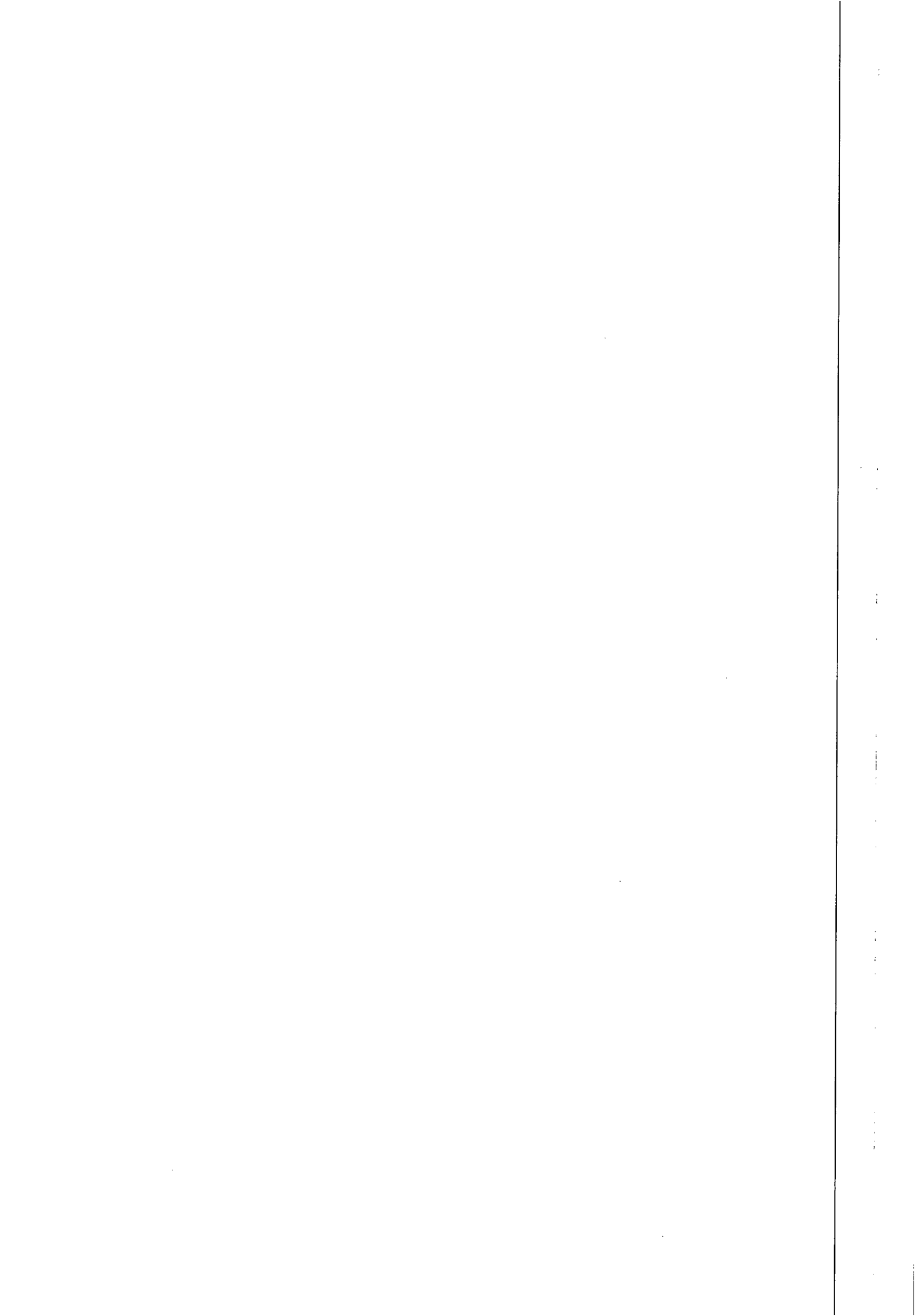
#### MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	15,88%	482,92
B	Lucro	14,00%	493,33
B	Tributos		
	B.1. Tributos Federais - PIS E COFINS	3,65%	156,23
	B.2. Tributos Municipais - ISS	2,50%	107,01
<b>Total</b>		<b>36,03%</b>	<b>1.239,49</b>

#### Anexo III – B - Quadro-resumo do Custo por Empregado

Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por	(R\$)	
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	1.413,84
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais e Diários	164,20
C	Módulo 3 – Ins. Diversos (unif., equipam e etc)	315,00
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas	1.147,79
Subtotal (A + B + C + D)		3.040,84
E	Módulo 5 – Custos indiretos, tributos e lucro	1.239,49
<b>Valor total por empregado</b>		<b>4.280,32</b>
<b>Valor para TURNO NOTURNO (2 EMPREGADOS)</b>		<b>8.560,64</b>

Maceió, 22 de setembro de 2014.





ANEXO II

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Serviços executados em Satuba

CLASSE I

1	
2	PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2014-CASAL

Discriminação dos Serviços (dados referente à contratação)		
A	Data da apresentação da Proposta	22/09/2014
B	Município/UF	SATUBA/AL
C	Convenção Coletiva de Trabalho	SINDVIGILANT/AL 2014
D	Nº de meses de execução contratual	12 meses

Identificação dos Serviços

Tipo de Serviço / Unidade de medida	Quantidade contratar
Vigilância Armada - POSTO DE 12 HORAS DIURNAS, de segunda a domingo.	01 Posto

Anexo III-A – Mão-de-obra

Dados complem. para composição dos custos referente à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	VIGILANCIA
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 770,41
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	SINDVIGILANT/AL
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2014

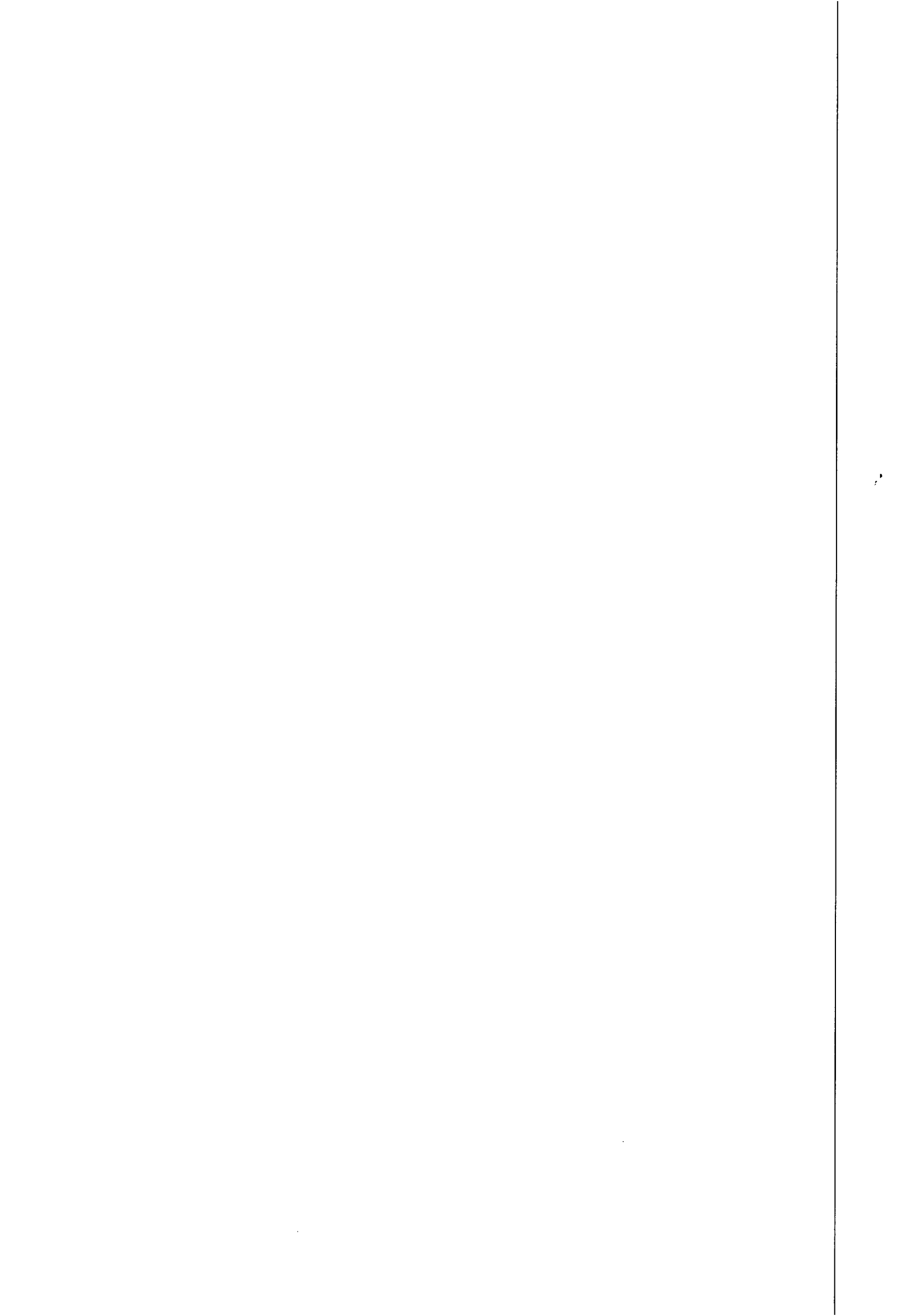
MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário Base	770,41
B	Adicional de risco	231,12
C	Produtividade	46,22
D	Intervalo Intrajornada	114,30
E	Descanso Semanal Remunerado	29,33
F	Feriado em dobro - Súmula 444 TST e 25ª § CCT	32,37
G	<b>Total da Remuneração</b>	<b>1.223,76</b>

MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS

2	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte	28,78
B	Auxílio alimentação (Vales, cesta básica etc.)	120,00
C	Seguro de vida, invalidez e funeral	7,09
D	Prêmio assiduidade - CCT 14ª Cláusula	8,33
E	<b>Total de Benefícios mensais e diários</b>	<b>164,20</b>

[Handwritten signatures and initials]





### MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS

3	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	160,00
B	Equipamentos/Manutenção e Depreciação	95,00
C	PCMSO	20,00
D	Fiscalização	40,00
E	<b>Total de Insumos diversos</b>	<b>315,00</b>

### MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

#### Submódulo 4.1 – Encargos previdenciários e FGTS e outras contribuições:

4.1	Encargos previdenciários e FGTS	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	244,75
B	SESI ou SESC	1,50%	18,36
C	SENAI ou SENAC	1,00%	12,24
D	INCRA	0,20%	2,45
E	Salário Educação	2,50%	30,59
F	FGTS	8,00%	97,90
G	Riscos Ambientais do Trabalho RAT x FAP	5,46%	66,82
H	SEBRAE	0,60%	7,34
<b>TOTAL</b>		<b>39,26%</b>	<b>480,45</b>

#### Submódulo 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias

4.2	13º Salário e Adicional de Férias	Valor (R\$)
A	13º Salário	101,94
Subtotal		101,94
B	Incid. do submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adc de Férias	40,02
<b>TOTAL</b>		<b>141,96</b>

#### Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade

4.3	Afastamento Maternidade:	Valor (R\$)
A	Afastamento maternidade	0,61
B	Inc. do submódulo 4.1 s/ afastamento maternidade	0,24
<b>TOTAL</b>		<b>0,86</b>

#### Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão

4.4	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	30,84
B	Incid. do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	2,45
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	33,65
D	Aviso prévio trabalhado	5,26
E	Incid. do submódulo 4.1 s/ aviso prévio trabalhado	2,07
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	27,53
<b>TOTAL</b>		<b>101,80</b>

Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including a large signature that appears to be 'Carmen' and several other initials.



**Submódulo 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente**

4.5	Comp. do Custo de Reposição do Prof. Ausente	Valor (R\$)
A	Férias e terço constituicional de férias	135,96
B	Ausência por doença	15,30
C	Licença paternidade	1,10
D	Ausências legais	33,65
E	Ausência por Acidente de trabalho	6,73
Subtotal		192,74
F	Incidência do submódulo 4.1 s/ o Custo de reposição do	75,67
<b>TOTAL</b>		<b>268,41</b>

**Quadro - resumo – Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas**

4	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	Valor (R\$)
4.1	Encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições	141,96
4.2	13º salário	480,45
4.3	Afastamento maternidade	0,86
4.4	Custo de rescisão	101,80
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	268,41
<b>TOTAL</b>		<b>993,48</b>

**MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**

5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	13,00%	350,54
B	Lucro	10,58%	322,43
B	Tributos		
	B1. Tributos Federais - PIS E COFINS	3,65%	131,74
	B.2 Tributos Municipais - ISS	3,00%	108,28
<b>Total</b>		<b>30,23%</b>	<b>R\$ 913,00</b>

**Anexo III – B - Quadro-resumo do Custo por Empregado**

Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por	(R\$)	
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	1.223,76
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais e Diários	164,20
C	Módulo 3 – Ins. Diversos (unif., equipam e etc)	315,00
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas	993,48
Subtotal (A + B +C+ D)		2.696,44
E	Módulo 5 – Custos indiretos, tributos e lucro	913,00
<b>Valor total por empregado</b>		<b>3.609,44</b>
<b>Valor para TURNO DIURNO (2 EMPREGADOS)</b>		<b>7.218,89</b>

Maceió, 22 de setembro de 2014.

*[Handwritten signatures and initials]*





## ANEXO II

**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS**  
**Serviços executados em Satuba**  
**CLASSE I**

1	
2	PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2014-CASAL

Discriminação dos Serviços (dados referente à contratação)		
A	Data da apresentação da Proposta	22/09/2014
B	Município/UF	SATUBA/AL
C	Convenção Coletiva de Trabalho	SINDVIGILANT/AL 2014
D	Nº de meses de execução contratual	12 meses

## Identificação dos Serviços

Tipo de Serviço / Unidade de medida	Quantidade contratar
Vigilância Armada - POSTO DE 12 HORAS NOTURNAS, de segunda a domingo.	01 Posto

## Anexo III-A – Mão-de-obra

Dados complem. para composição dos custos referente à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	VIGILANCIA
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 770,41
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	SINDVIGILANT/AL
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2014

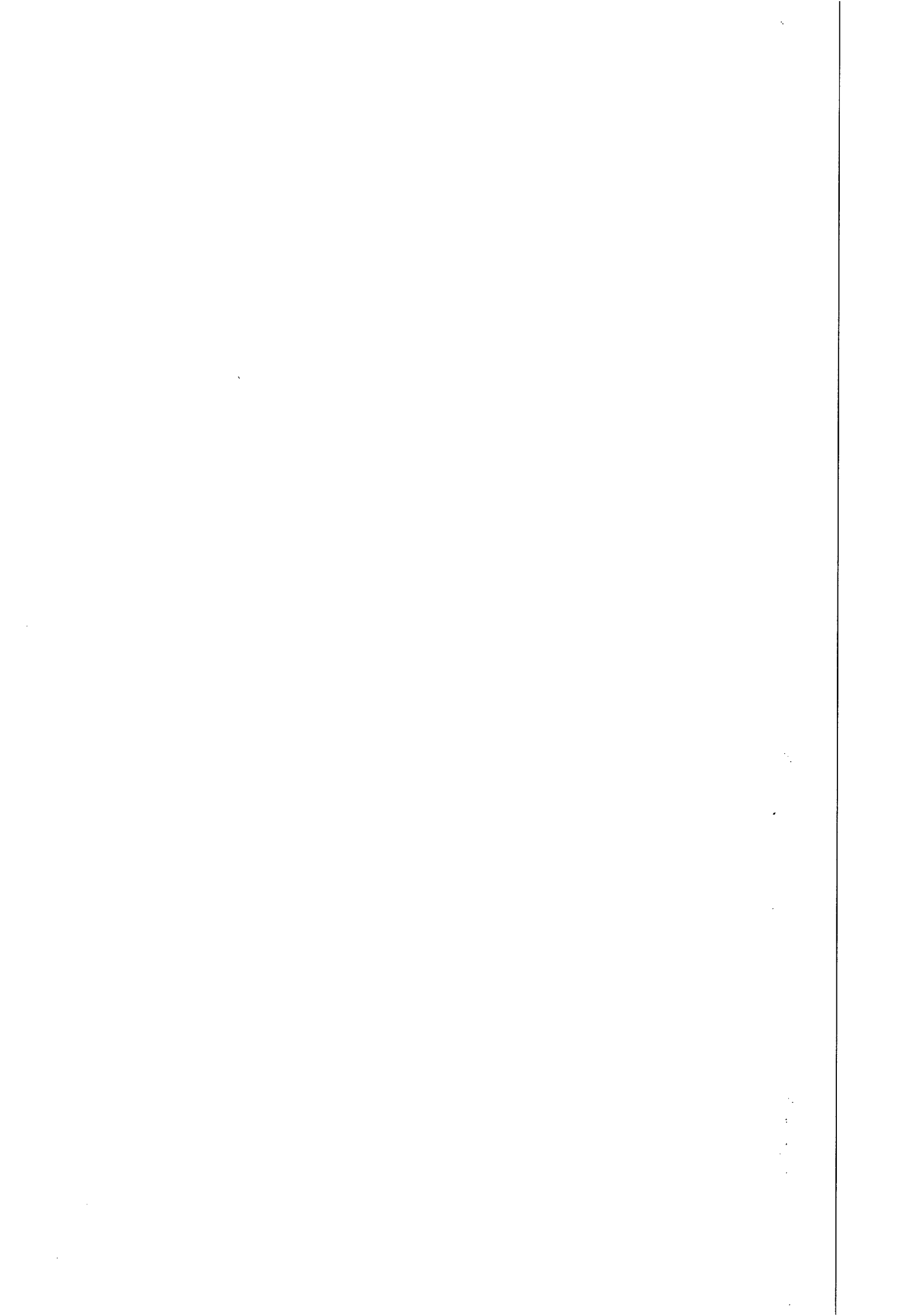
## MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário Base	770,41
B	Adicional de risco	231,12
C	Produtividade	46,22
D	Adicional Noturno	142,80
D	Intervalo Intra jornada	129,90
F	Descanso Semanal Remunerado	61,01
G	Feriado em dobro - Súmula 444 TST e 25ª § CCT	32,37
H	<b>Total da Remuneração</b>	<b>1.413,84</b>

## MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS

2	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte	28,78
B	Auxílio alimentação (Vales, cesta básica etc.)	120,00
C	Seguro de vida, invalidez e funeral	7,09
D	Prêmio assiduidade - CCT 14ª Cláusula	8,33
E	<b>Total de Benefícios mensais e diários</b>	<b>164,20</b>

*[Handwritten signatures and notes on the right side of the page, including a large signature and several smaller ones.]*





**MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS**

<b>3</b>	<b>Insumos Diversos</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Uniformes	160,00
B	Equipamentos/Manutenção e Depreciação	95,00
C	PCMSO	20,00
D	Fiscalização	40,00
E	<b>Total de Insumos diversos</b>	<b>315,00</b>

**MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**

**Submódulo 4.1 – Encargos previdenciários e FGTS e outras contribuições:**

<b>4.1</b>	<b>Encargos previdenciários e FGTS</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	INSS	20,00%	282,77
B	SESI ou SESC	1,50%	21,21
C	SENAI ou SENAC	1,00%	14,14
D	INCRA	0,20%	2,83
E	Salário Educação	2,50%	35,35
F	FGTS	8,00%	113,11
G	Riscos Ambientais do Trabalho RAT x FAP	5,46%	77,20
H	SEBRAE	0,60%	8,48
<b>TOTAL</b>		<b>39,26%</b>	<b>555,07</b>

**Submódulo 4.2 – 13º Salário**

<b>4.2</b>	<b>13º Salário e Adicional de Férias</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	13º Salário	117,77
<b>Subtotal</b>		<b>117,77</b>
B	Incid. do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adc de Férias	46,24
<b>TOTAL</b>		<b>164,01</b>

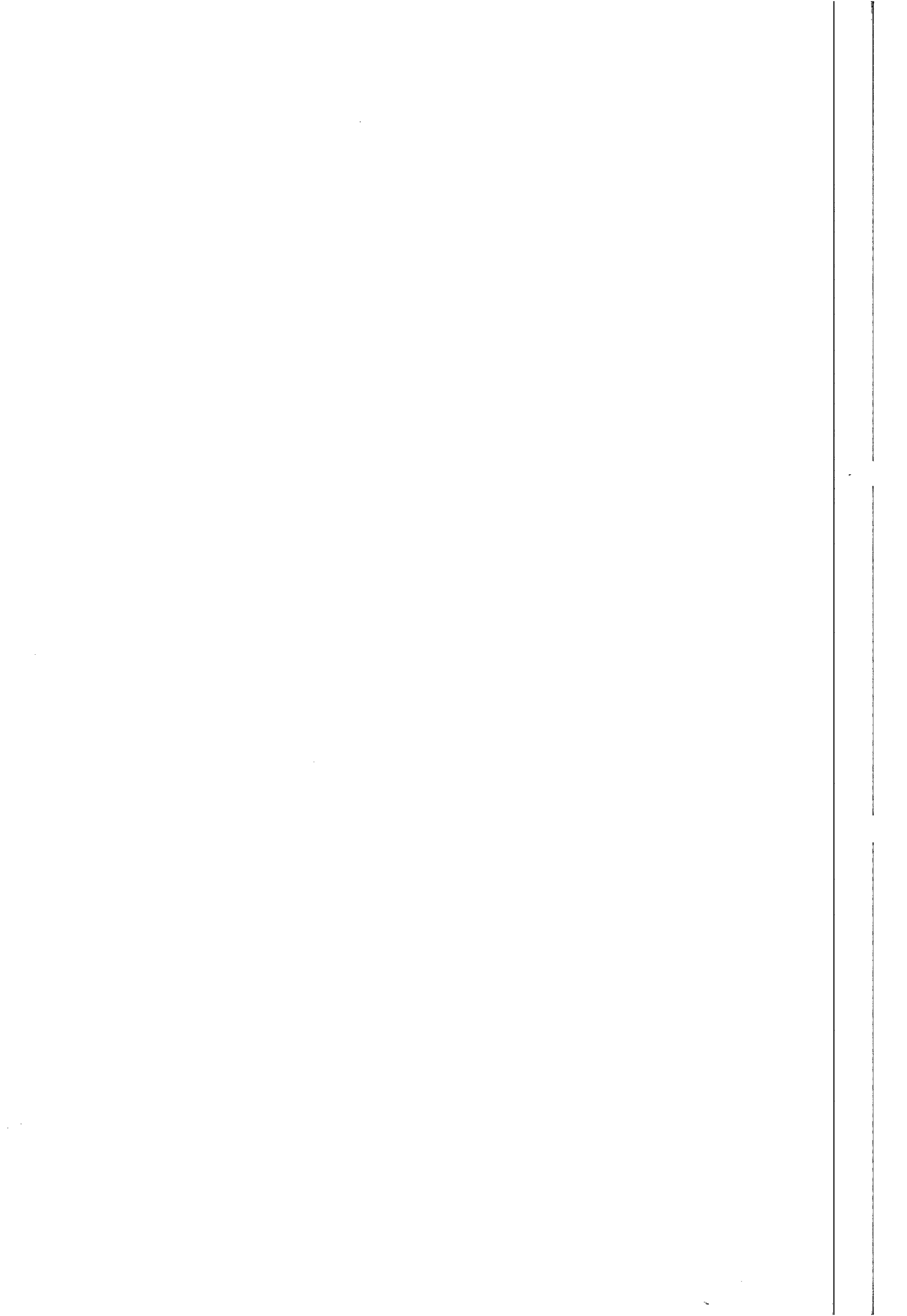
**Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade**

<b>4.3</b>	<b>Afastamento Maternidade:</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Afastamento maternidade	0,71
B	Inc. do submódulo 4.1 s/ afastamento maternidade	0,28
<b>TOTAL</b>		<b>0,99</b>

**Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão**

<b>4.4</b>	<b>Provisão para Rescisão</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Aviso prévio indenizado	35,63
B	Incid. do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	2,83
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	38,88
D	Aviso prévio trabalhado	6,08
E	Incid. do submódulo 4.1 s/ aviso prévio trabalhado	2,39
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	31,81
<b>TOTAL</b>		<b>117,61</b>

[Handwritten signatures and notes]



Fl. 1394  
 Ser

**Submódulo 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente**

4.5	Comp. do Custo de Reposição do Prof. Ausente	Valor (R\$)
A	Férias e terço constituicional de férias	157,08
B	Ausência por doença	17,67
C	Licença paternidade	1,27
D	Ausências legais	38,88
E	Ausência por Acidente de trabalho	7,78
Subtotal		222,68
F	Incidência do submódulo 4.1 s/ o Custo de reposição do	87,42
<b>TOTAL</b>		<b>310,10</b>

**Quadro - resumo – Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas**

4	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	Valor (R\$)
4.1	Encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições	164,01
4.2	13º salário	555,07
4.3	Afastamento maternidade	0,99
4.4	Custo de rescisão	117,61
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	310,10
<b>TOTAL</b>		<b>1.147,79</b>

**MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**

5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	15,18%	461,70
B	Lucro	13,60%	476,34
B	Tributos		
	B.1. Tributos Federais - PIS E COFINS	3,65%	155,57
	B.2. Tributos Municipais - ISS	3,00%	127,87
<b>Total</b>		<b>35,43%</b>	<b>1.221,49</b>

**Anexo III – B - Quadro-resumo do Custo por Empregado**

Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por		(R\$)
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	1.413,84
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais e Diários	164,20
C	Módulo 3 – Ins. Diversos (unif., equipam e etc)	315,00
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas	1.147,79
Subtotal (A + B + C + D)		3.040,84
E	Módulo 5 – Custos indiretos, tributos e lucro	1.221,49
<b>Valor total por empregado</b>		<b>4.262,32</b>
<b>Valor para TURNO NOTURNO (2 EMPREGADOS)</b>		<b>8.524,65</b>

Maceió, 22 de setembro de 2014.



ANEXO II

**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS**  
**Serviços executados em Rio Largo**  
**CLASSE I**

1	
2	PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2014-CASAL

Discriminação dos Serviços (dados referente à contratação)		
A	Data da apresentação da Proposta	22/09/2014
B	Município/UF	RIO LARGO/AL
C	Convenção Coletiva de Trabalho	SINDVIGILANT/AL 2014
D	Nº de meses de execução contratual	12 meses

Identificação dos Serviços

Tipo de Serviço / Unidade de medida	Quantidade contratar
Vigilância Armada - POSTO DE 12 HORAS DIURNAS, de segunda a domingo.	01 Posto

Anexo III-A – Mão-de-obra

Dados complem. para composição dos custos referente à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	VIGILANCIA
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 770,41
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	SINDVIGILANT/AL
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2014

**MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário Base	770,41
B	Adicional de risco	231,12
C	Produtividade	46,22
D	Intervalo Intra jornada	114,30
E	Descanso Semanal Remunerado	29,33
F	Feriado em dobro - Súmula 444 TST e 25ª § CCT	32,37
G	<b>Total da Remuneração</b>	<b>1.223,76</b>

**MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS**

2	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte	28,78
B	Auxílio alimentação (Vales, cesta básica etc.)	120,00
C	Seguro de vida, invalidez e funeral	7,09
D	Prêmio assiduidade - CCT 14ª Cláusula	8,33
E	<b>Total de Benefícios mensais e diários</b>	<b>164,20</b>

*[Handwritten signatures and initials]*





### MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS

3	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	160,00
B	Equipamentos/Manutenção e Depreciação	95,00
C	PCMSO	20,00
D	Fiscalização	40,00
E	<b>Total de Insumos diversos</b>	<b>315,00</b>

### MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

#### Submódulo 4.1 – Encargos previdenciários e FGTS e outras contribuições:

4.1	Encargos previdenciários e FGTS	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	244,75
B	SESI ou SESC	1,50%	18,36
C	SENAI ou SENAC	1,00%	12,24
D	INCRA	0,20%	2,45
E	Salário Educação	2,50%	30,59
F	FGTS	8,00%	97,90
G	Riscos Ambientais do Trabalho RAT x FAP	5,46%	66,82
H	SEBRAE	0,60%	7,34
<b>TOTAL</b>		<b>39,26%</b>	<b>480,45</b>

#### Submódulo 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias

4.2	13º Salário e Adicional de Férias	Valor (R\$)
A	13º Salário	101,94
Subtotal		101,94
B	Incid. do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adc de Férias	40,02
<b>TOTAL</b>		<b>141,96</b>

#### Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade

4.3	Afastamento Maternidade:	Valor (R\$)
A	Afastamento maternidade	0,61
B	Inc. do submódulo 4.1 s/ afastamento maternidade	0,24
<b>TOTAL</b>		<b>0,86</b>

#### Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão

4.4	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	30,84
B	Incid. do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	2,45
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	33,65
D	Aviso prévio trabalhado	5,26
E	Incid. do submódulo 4.1 s/ aviso prévio trabalhado	2,07
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	27,53
<b>TOTAL</b>		<b>101,80</b>







#### Submódulo 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente

4.5	Comp. do Custo de Reposição do Prof. Ausente	Valor (R\$)
A	Férias e terço constituicional de férias	135,96
B	Ausência por doença	15,30
C	Licença paternidade	1,10
D	Ausências legais	33,65
E	Ausência por Acidente de trabalho	6,73
Subtotal		192,74
F	Incidência do submódulo 4.1 s/ o Custo de reposição do	75,67
<b>TOTAL</b>		<b>268,41</b>

#### Quadro - resumo – Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas

4	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	Valor (R\$)
4.1	Encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições	141,96
4.2	13º salário	480,45
4.3	Afastamento maternidade	0,86
4.4	Custo de rescisão	101,80
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	268,41
<b>TOTAL</b>		<b>993,48</b>

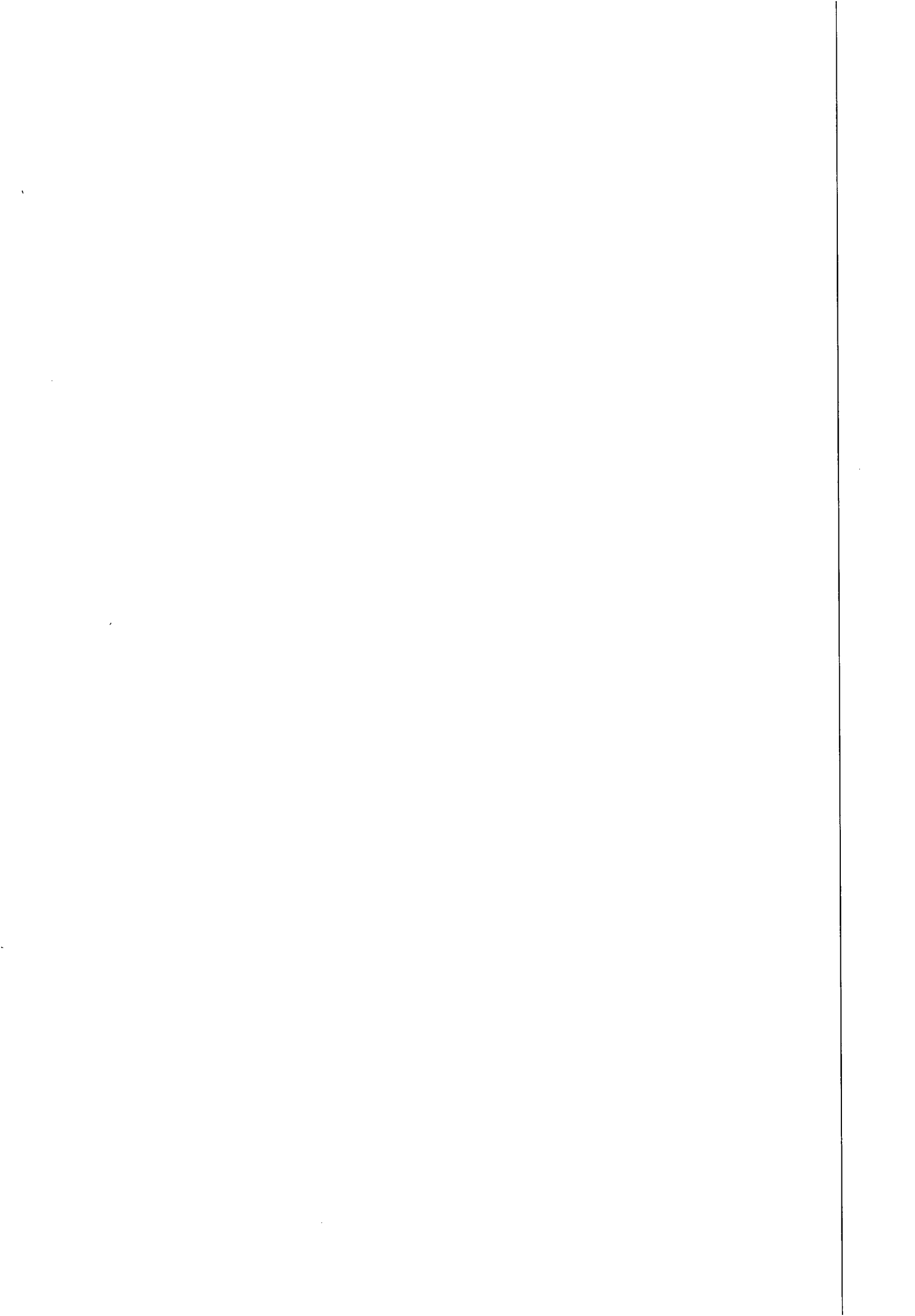
#### MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	12,57%	338,94
B	Lucro	11,00%	333,89
B	Tributos		
	B.1. Tributos Federais - PIS E COFINS	3,65%	131,74
	B.2 Tributos Municipais - ISS	4,00%	144,37
<b>Total</b>		<b>31,22%</b>	<b>R\$ 948,94</b>

#### Anexo III – B - Quadro-resumo do Custo por Empregado

Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por		(R\$)
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	1.223,76
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais e Diários	164,20
C	Módulo 3 – Ins. Diversos (unif., equipam e etc)	315,00
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas	993,48
Subtotal (A + B +C+ D)		2.696,44
E	Módulo 5 – Custos indiretos, tributos e lucro	948,94
<b>Valor total por empregado</b>		<b>3.645,39</b>
<b>Valor para TURNO DIURNO (2 EMPREGADOS)</b>		<b>7.290,77</b>

Maceió, 22 de setembro de 2014.



ANEXO II

**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS**  
**Serviços executados em Rio Largo**  
**CLASSE I**

1	
2	PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2014-CASAL

Discriminação dos Serviços (dados referente à contratação)		
A	Data da apresentação da Proposta	22/09/2014
B	Município/UF	RIO LARGO/AL
C	Convenção Coletiva de Trabalho	SINDVIGILANT/AL 2014
D	Nº de meses de execução contratual	12 meses

Identificação dos Serviços

Tipo de Serviço / Unidade de medida	Quantidade contratar
Vigilância Armada - POSTO DE 12 HORAS NOTURNAS, de segunda a domingo.	01 Posto

Anexo III-A – Mão-de-obra

Dados complem. para composição dos custos referente à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	VIGILANCIA
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 770,41
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	SINDVIGILANT/AL
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2014

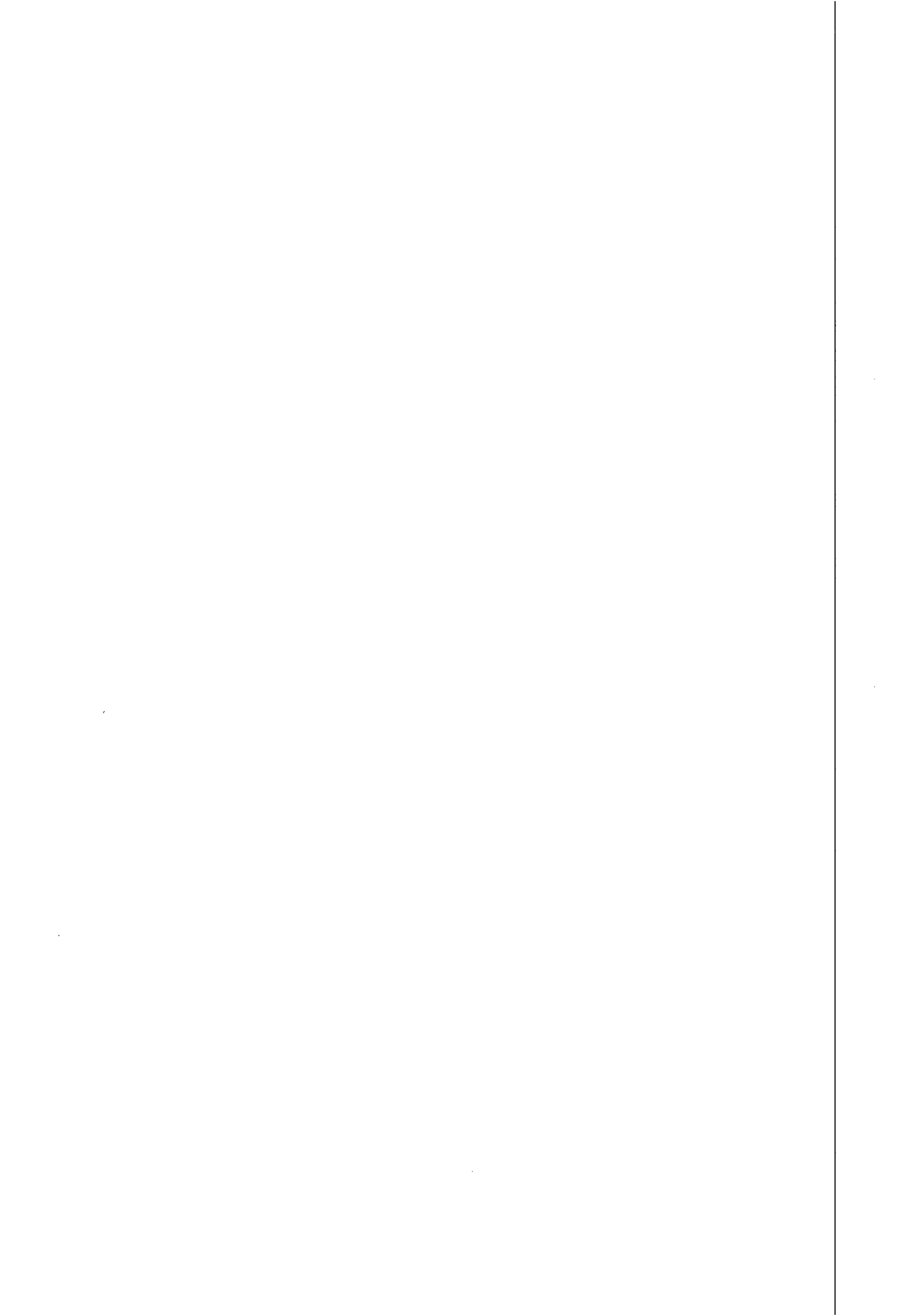
**MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário Base	770,41
B	Adicional de risco	231,12
C	Produtividade	46,22
D	Adicional Noturno	142,80
D	Intervalo Intraornada	129,90
F	Descanso Semanal Remunerado	61,01
G	Feriado em dobro - Súmula 444 TST e 25ª § CCT	32,37
H	<b>Total da Remuneração</b>	<b>1.413,84</b>

**MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS**

2	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte	28,78
B	Auxílio alimentação (Vales, cesta básica etc.)	120,00
C	Seguro de vida, invalidez e funeral	7,09
D	Prêmio assiduidade - CCT 14ª Cláusula	8,33
E	<b>Total de Benefícios mensais e diários</b>	<b>164,20</b>

*[Handwritten signatures and initials]*





### MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS

3	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	160,00
B	Equipamentos/Manutenção e Depreciação	95,00
C	PCMSO	20,00
D	Fiscalização	40,00
E	<b>Total de Insumos diversos</b>	<b>315,00</b>

### MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

#### Submódulo 4.1 – Encargos previdenciários e FGTS e outras contribuições:

4.1	Encargos previdenciários e FGTS	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	282,77
B	SESI ou SESC	1,50%	21,21
C	SENAI ou SENAC	1,00%	14,14
D	INCRA	0,20%	2,83
E	Salário Educação	2,50%	35,35
F	FGTS	8,00%	113,11
G	Riscos Ambientais do Trabalho RAT x FAP	5,46%	77,20
H	SEBRAE	0,60%	8,48
<b>TOTAL</b>		<b>39,26%</b>	<b>555,07</b>

#### Submódulo 4.2 – 13º Salário

4.2	13º Salário e Adicional de Férias	Valor (R\$)
A	13º Salário	117,77
Subtotal		117,77
B	Incid. do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adc de Férias	46,24
<b>TOTAL</b>		<b>164,01</b>

#### Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade

4.3	Afastamento Maternidade:	Valor (R\$)
A	Afastamento maternidade	0,71
B	Inc. do submódulo 4.1 s/ afastamento maternidade	0,28
<b>TOTAL</b>		<b>0,99</b>

#### Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão

4.4	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	35,63
B	Incid. do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	2,83
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	38,88
D	Aviso prévio trabalhado	6,08
E	Incid. do submódulo 4.1 s/ aviso prévio trabalhado	2,39
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	31,81
<b>TOTAL</b>		<b>117,61</b>





#### Submódulo 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente

4.5	Comp. do Custo de Reposição do Prof. Ausente	Valor (R\$)
A	Férias e terço constituicional de férias	157,08
B	Ausência por doença	17,67
C	Licença paternidade	1,27
D	Ausências legais	38,88
E	Ausência por Acidente de trabalho	7,78
Subtotal		222,68
F	Incidência do submódulo 4.1 s/ o Custo de reposição do	87,42
<b>TOTAL</b>		<b>310,10</b>

#### Quadro - resumo – Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas

4	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	Valor (R\$)
4.1	Encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições	164,01
4.2	13º salário	555,07
4.3	Afastamento maternidade	0,99
4.4	Custo de rescisão	117,61
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	310,10
<b>TOTAL</b>		<b>1.147,79</b>

#### MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	15,00%	456,13
B	Lucro	13,68%	478,46
B	Tributos		
	B1. Tributos Federais - PIS E COFINS	3,65%	157,12
	B.2 Tributos Municipais - ISS	4,00%	172,19
<b>Total</b>		<b>36,33%</b>	<b>1.263,89</b>

#### Anexo III – B - Quadro-resumo do Custo por Empregado

Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por		(R\$)
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	1.413,84
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais e Diários	164,20
C	Módulo 3 – Ins. Diversos (unif., equipam e etc)	315,00
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas	1.147,79
Subtotal (A + B +C+ D)		3.040,84
E	Módulo 5 – Custos indiretos, tributos e lucro	1.263,89
<b>Valor total por empregado</b>		<b>4.304,73</b>
<b>Valor para TURNO NOTURNO (2 EMPREGADOS)</b>		<b>8.609,46</b>

Maceió, 22 de setembro de 2014.







## ANEXO II

**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS**  
Serviços executados em Arapiraca, Piranhas, Delmiro Gouveia, Olha D'água do Casado,  
Palmeira dos Índios, Santana do Ipanema, Pilar e Murici  
CALSSSE I

1	PROCESSO
2	PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2014-CASAL

Discriminação dos Serviços (dados referente à contratação)		
A	Data da apresentação da Proposta	22/09/2014
B	Município/UF	INTERIOR/AL
C	Convenção Coletiva de Trabalho	SINDVIGILANT/AL 2014
D	Nº de meses de execução contratual	12 meses

## Identificação dos Serviços

Tipo de Serviço / Unidade de medida	Quantidade contratar
Vigilância Armada - POSTO DE 12 HORAS DIURNAS, de segunda a domingo.	05 Postos

## Anexo III-A – Mão-de-obra

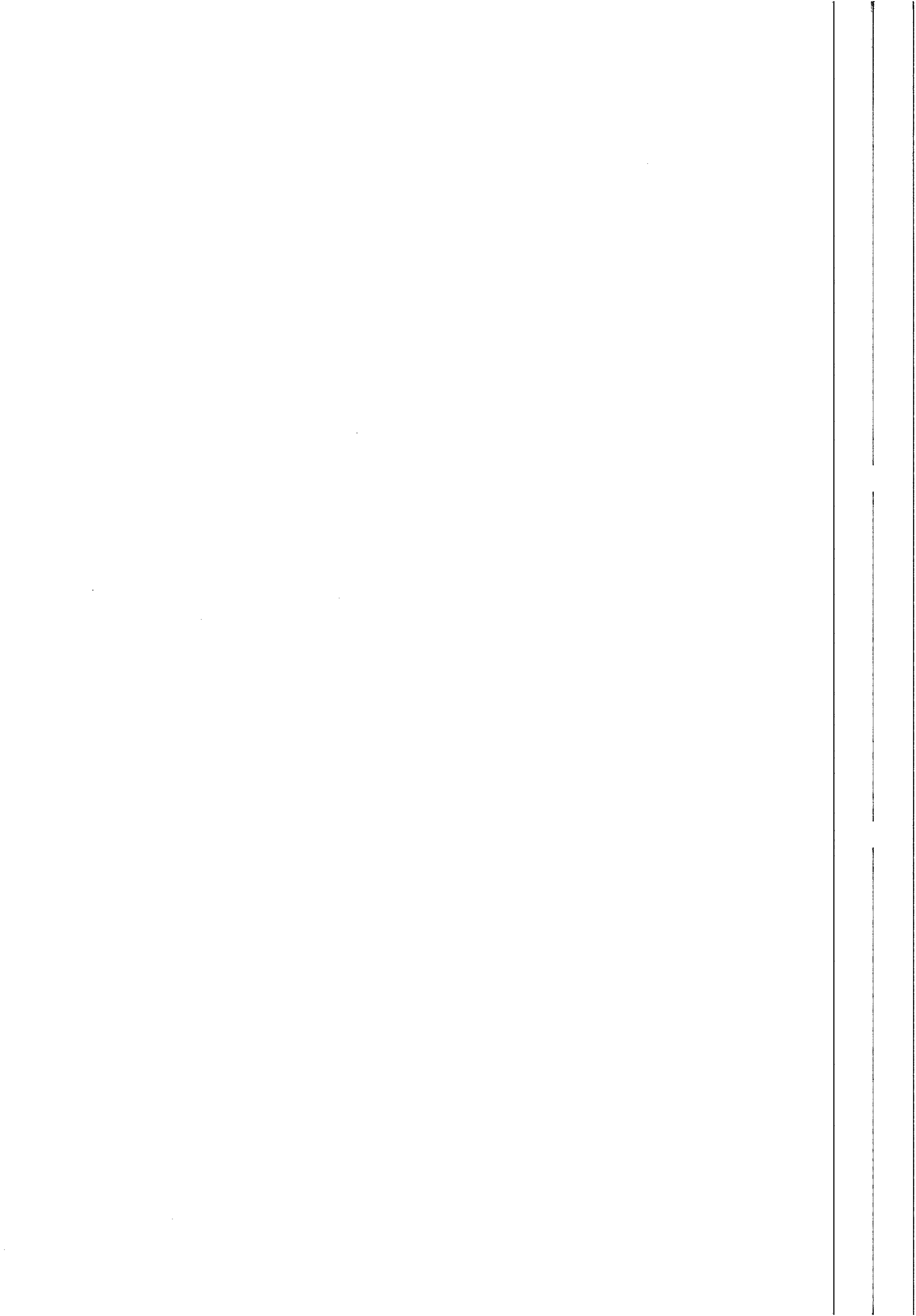
Dados complem. para composição dos custos referente à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	VIGILANCIA
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 770,41
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	SINDVIGILANT/AL
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2014

## MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário Base	770,41
B	Adicional de risco	231,12
C	Produtividade	46,22
D	Intervalo Intra jornada	114,30
E	Descanso Semanal Remunerado	29,33
F	Feriado em dobro - Súmula 444 TST e 25ª § CCT	32,37
G	Total da Remuneração	1.223,76

## MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS

2	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte	28,78
B	Auxílio alimentação (Vales, cesta básica etc.)	120,00
C	Seguro de vida, invalidez e funeral	7,09
D	Prêmio assiduidade - CCT 14ª Cláusula	8,33
E	Total de Benefícios mensais e diários	164,20





### MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS

3	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	160,00
B	Equipamentos/Manutenção e Depreciação	95,00
C	PCMSO	20,00
D	Fiscalização	40,00
E	<b>Total de Insumos diversos</b>	<b>315,00</b>

### MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

#### Submódulo 4.1 – Encargos previdenciários e FGTS e outras contribuições:

4.1	Encargos previdenciários e FGTS	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	244,75
B	SESI ou SESC	1,50%	18,36
C	SENAI ou SENAC	1,00%	12,24
D	INCRA	0,20%	2,45
E	Salário Educação	2,50%	30,59
F	FGTS	8,00%	97,90
G	Riscos Ambientais do Trabalho RAT x FAP	5,46%	66,82
H	SEBRAE	0,60%	7,34
<b>TOTAL</b>		<b>39,26%</b>	<b>480,45</b>

#### Submódulo 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias

4.2	13º Salário e Adicional de Férias	Valor (R\$)
A	13º Salário	101,94
Subtotal		101,94
B	Incid. do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adc de Férias	40,02
<b>TOTAL</b>		<b>141,96</b>

#### Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade

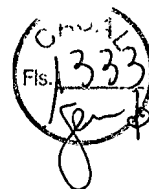
4.3	Afastamento Maternidade:	Valor (R\$)
A	Afastamento maternidade	0,61
B	Inc. do submódulo 4.1 s/ afastamento maternidade	0,24
<b>TOTAL</b>		<b>0,86</b>

#### Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão

4.4	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	30,84
B	Incid. do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	2,45
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	33,65
D	Aviso prévio trabalhado	5,26
E	Incid. do submódulo 4.1 s/ aviso prévio trabalhado	2,07
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	27,53
<b>TOTAL</b>		<b>101,80</b>

Handwritten signatures and initials, including 'Calculado' and 'R'.





#### Submódulo 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente

4.5	Comp. do Custo de Reposição do Prof. Ausente	Valor (R\$)
A	Férias e terço constituicional de férias	135,96
B	Ausência por doença	15,30
C	Licença paternidade	1,10
D	Ausências legais	33,65
E	Ausência por Acidente de trabalho	6,73
Subtotal		192,74
F	Incidência do submódulo 4.1 s/ o Custo de reposição do	75,67
TOTAL		268,41

#### Quadro - resumo – Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas

4	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	Valor (R\$)
4.1	Encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições	141,96
4.2	13º salário	480,45
4.3	Afastamento maternidade	0,86
4.4	Custo de rescisão	101,80
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	268,41
TOTAL		993,48

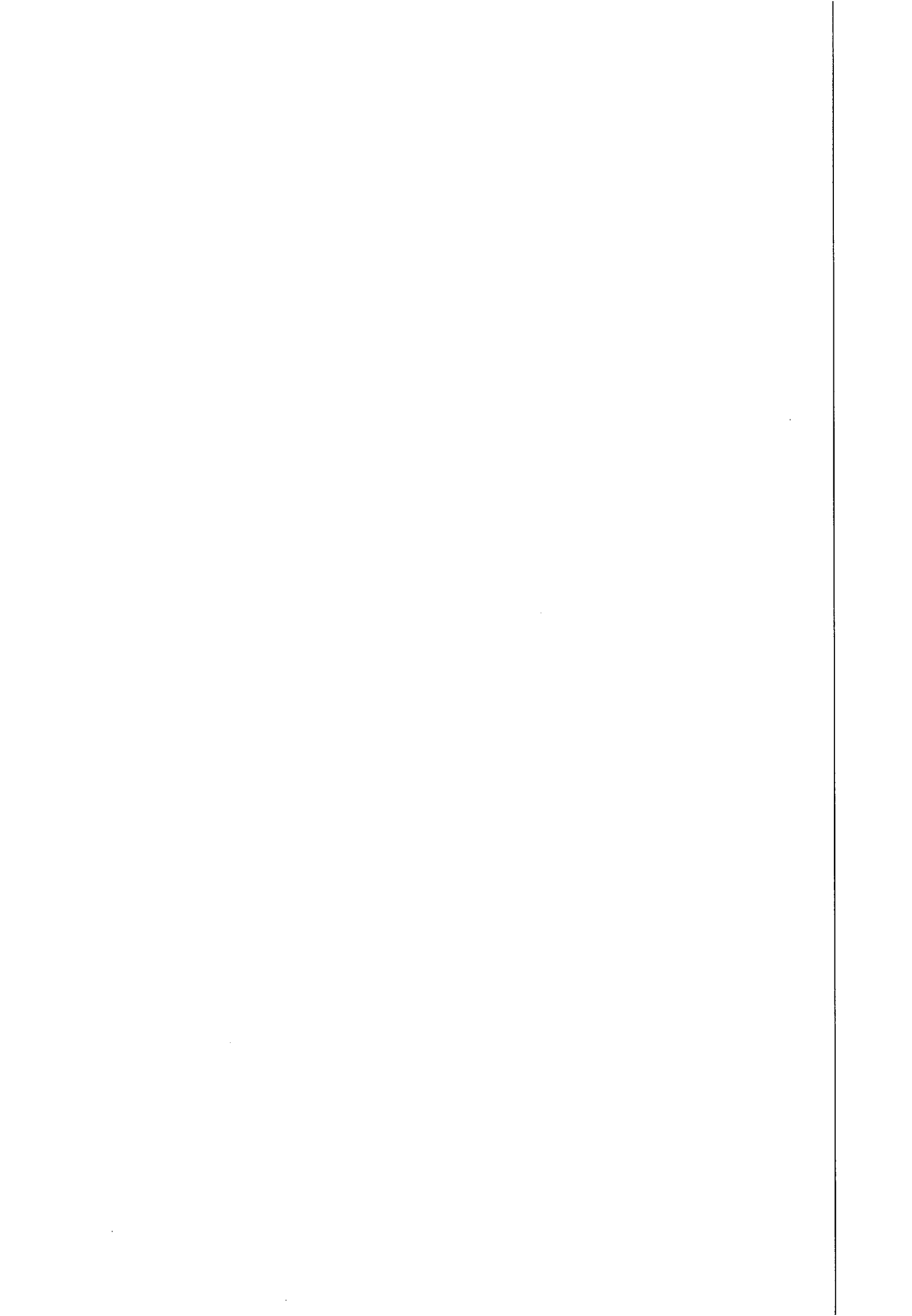
#### MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	12,80%	345,14
B	Lucro	10,57%	321,54
B	Tributos		
	B1. Tributos Federais - PIS E COFINS	3,65%	134,38
	B.2 Tributos Municipais - ISS	5,00%	184,08
Total		32,02%	R\$ 985,14

#### Anexo III – B - Quadro-resumo do Custo por Empregado

Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por		(R\$)
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	1.223,76
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais e Diários	164,20
C	Módulo 3 – Ins. Diversos (unif., equipam e etc)	315,00
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas	993,48
Subtotal (A + B +C+ D)		2.696,44
E	Módulo 5 – Custos indiretos, tributos e lucro	985,14
Valor total por empregado		3.681,59
Valor para TURNO DIURNO (2 EMPREGADOS)		7.363,17

Maceió, 22 de setembro de 2014.



1334  
 [Handwritten signature]

ANEXO II

**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS**  
 Serviços executados em Arapiraca, Piranhas, Delmiro Gouveia, Olha Dágua do Casado,  
 Palmeira dos Índios, Santana do Ipanema, Pilar e Murici  
 CLASSE I

1	
2	PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2014-CASAL

Discriminação dos Serviços (dados referente à contratação)		
A	Data da apresentação da Proposta	29/07/2014
B	Município/UF	INTERIOR/AL
C	Convenção Coletiva de Trabalho	SINDVIGILANT/AL 2014
D	Nº de meses de execução contratual	12 meses

Identificação dos Serviços

Tipo de Serviço / Unidade de medida	Quantidade contratar
Vigilância Armada - POSTO DE 12 HORAS NOTURNAS, de segunda a domingo.	05 Postos

Anexo III-A – Mão-de-obra

Dados complem. para composição dos custos referente à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	VIGILANCIA
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 770,41
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	SINDVIGILANT/AL
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2014

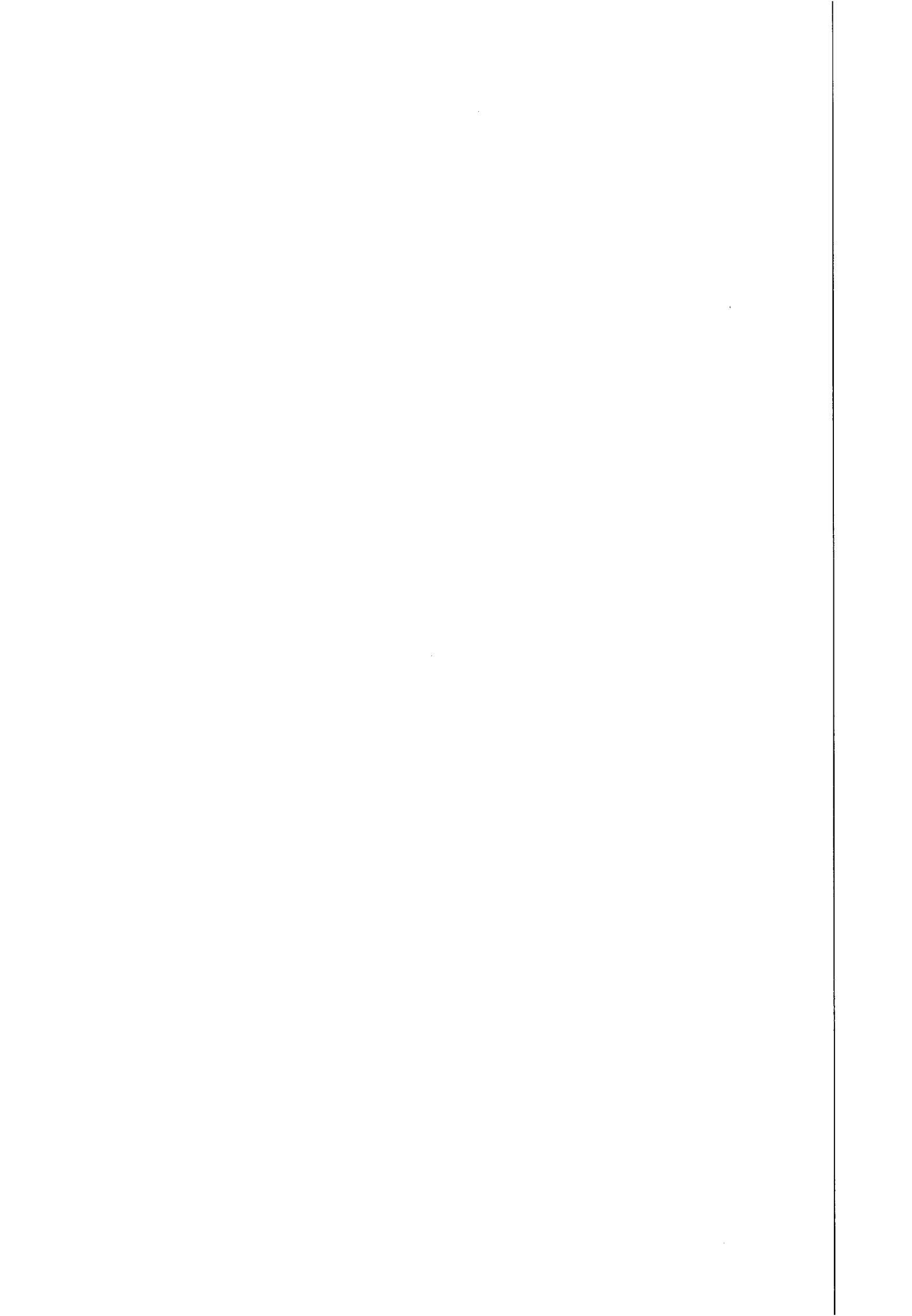
MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário Base	770,41
B	Adicional de risco	231,12
C	Produtividade	46,22
D	Adicional Noturno	142,80
D	Intervalo Intra jornada	129,90
F	Descanso Semanal Remunerado	61,01
G	Feriado em dobro - Súmula 444 TST e 25ª § CCT	32,37
H	Total da Remuneração	1.413,84

MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS

2	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte	28,78
B	Auxílio alimentação (Vales, cesta básica etc.)	120,00
C	Seguro de vida, invalidez e funeral	7,09
D	Prêmio assiduidade - CCT 14ª Cláusula	8,33
E	Total de Benefícios mensais e diários	164,20

[Handwritten signatures and initials]





**MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS**

3	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	160,00
B	Equipamentos/Manutenção e Depreciação	95,00
C	PCMSO	20,00
D	Fiscalização	40,00
E	<b>Total de Insumos diversos</b>	<b>315,00</b>

**MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**

**Submódulo 4.1 – Encargos previdenciários e FGTS e outras contribuições:**

4.1	Encargos previdenciários e FGTS	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	282,77
B	SESI ou SESC	1,50%	21,21
C	SENAI ou SENAC	1,00%	14,14
D	INCRA	0,20%	2,83
E	Salário Educação	2,50%	35,35
F	FGTS	8,00%	113,11
G	Riscos Ambientais do Trabalho RAT x FAP	5,46%	77,20
H	SEBRAE	0,60%	8,48
<b>TOTAL</b>		<b>39,26%</b>	<b>555,07</b>

**Submódulo 4.2 – 13º Salário**

4.2	13º Salário e Adicional de Férias	Valor (R\$)
A	13º Salário	117,77
Subtotal		117,77
B	Incid. do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adc de Férias	46,24
<b>TOTAL</b>		<b>164,01</b>

**Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade**

4.3	Afastamento Maternidade:	Valor (R\$)
A	Afastamento maternidade	0,71
B	Inc. do submódulo 4.1 s/ afastamento maternidade	0,28
<b>TOTAL</b>		<b>0,99</b>

**Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão**

4.4	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	35,63
B	Incid. do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	2,83
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	38,88
D	Aviso prévio trabalhado	6,08
E	Incid. do submódulo 4.1 s/ aviso prévio trabalhado	2,39
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	31,81
<b>TOTAL</b>		<b>117,61</b>

*[Handwritten signatures and notes]*





#### Submódulo 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente

4.5	Comp. do Custo de Reposição do Prof. Ausente	Valor (R\$)
A	Férias e terço constituído de férias	157,08
B	Ausência por doença	17,67
C	Licença paternidade	1,27
D	Ausências legais	38,88
E	Ausência por Acidente de trabalho	7,78
Subtotal		222,68
F	Incidência do submódulo 4.1 s/ o Custo de reposição do	87,42
<b>TOTAL</b>		<b>310,10</b>

#### Quadro - resumo – Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas

4	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	Valor (R\$)
4.1	Encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições	164,01
4.2	13º salário	555,07
4.3	Afastamento maternidade	0,99
4.4	Custo de rescisão	117,61
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	310,10
<b>TOTAL</b>		<b>1.147,79</b>

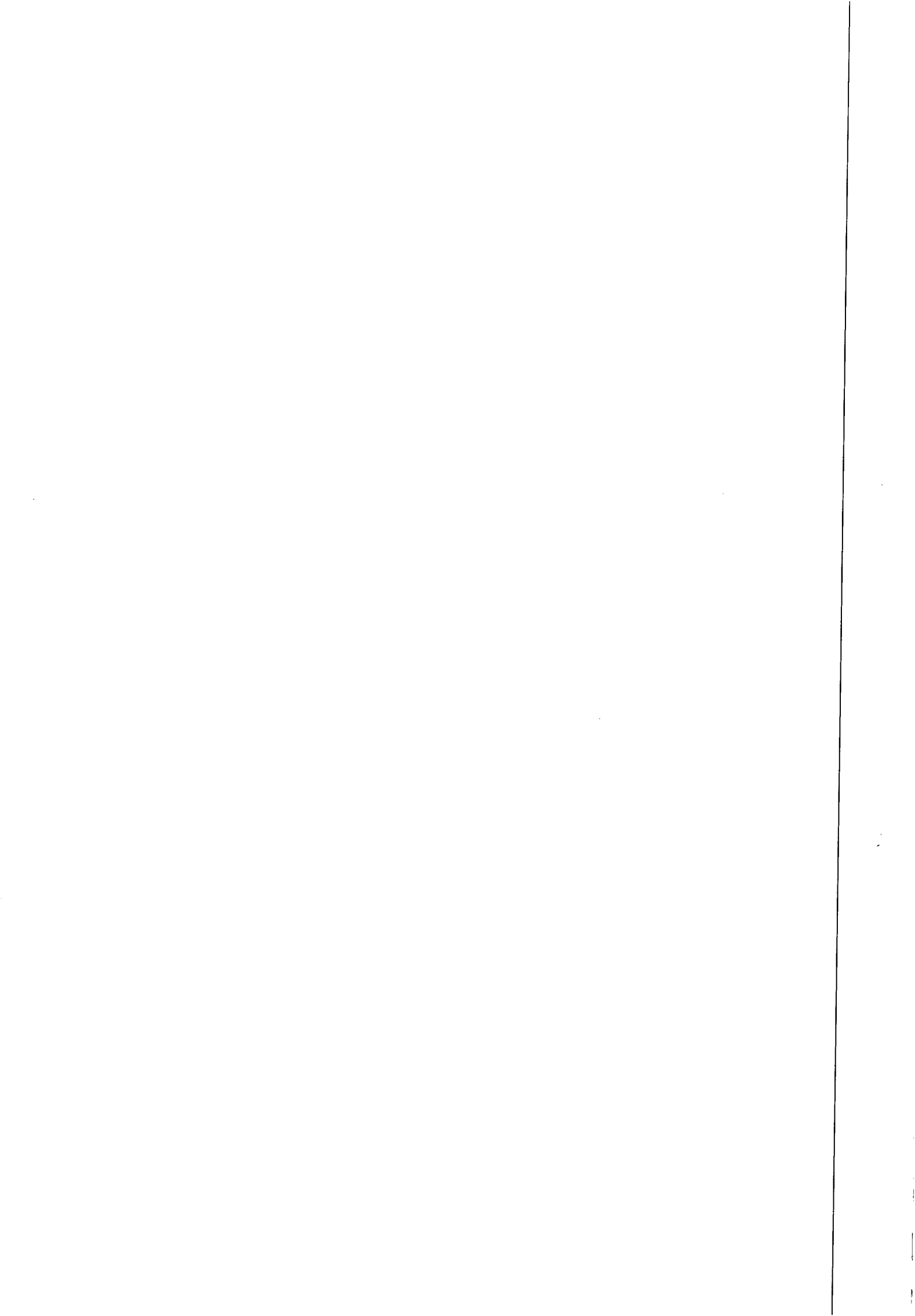
#### MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRECTOS, TRIBUTOS E LUCRO

5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	15,00%	456,13
B	Lucro	13,56%	474,16
B	Tributos		
	B1. Tributos Federais - PIS E COFINS	3,65%	158,67
	B.2 Tributos Municipais - ISS	5,00%	217,36
<b>Total</b>		<b>37,21%</b>	<b>1.306,31</b>

#### Anexo III – B - Quadro-resumo do Custo por Empregado

Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por		(R\$)
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	1.413,84
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais e Diários	164,20
C	Módulo 3 – Ins. Diversos (unif., equipam e etc)	315,00
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas	1.147,79
Subtotal (A + B +C+ D)		3.040,84
E	Módulo 5 – Custos indiretos, tributos e lucro	1.306,31
<b>Valor total por empregado</b>		<b>4.347,15</b>
<b>Valor para TURNO NOTURNO (2 EMPREGADOS)</b>		<b>8.694,30</b>

Maceió, 22 de setembro de 2014.





ANEXO II

**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS**  
**Serviços executados em Maceió - 12 Horas Semanal**  
**e 24 Horas aos Finais de Semana e Feriados**  
**CLASSE II**

1	PROCESSO
2	PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2014-CASAL

Discriminação dos Serviços (dados referente à contratação)		
A	Data da apresentação da Proposta	22/09/2014
B	Município/UF	MACEIÓ/AL
C	Convenção Coletiva de Trabalho	SINDVIGILANT/AL 2014
D	Nº de meses de execução contratual	12 meses

Identificação dos Serviços

Tipo de Serviço / Unidade de medida	Quantidade contratar
Vigilância Armada - POSTO DE 12 HORAS NOTURNAS de Segunda à Sexta-feira e 24 Horas aos Sábados/Domignos e Feriados.	01 Posto

Anexo III-A – Mão-de-obra

Dados complem. para composição dos custos referente à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	VIGILANCIA
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 770,41
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	SINDVIGILANT/AL
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2014

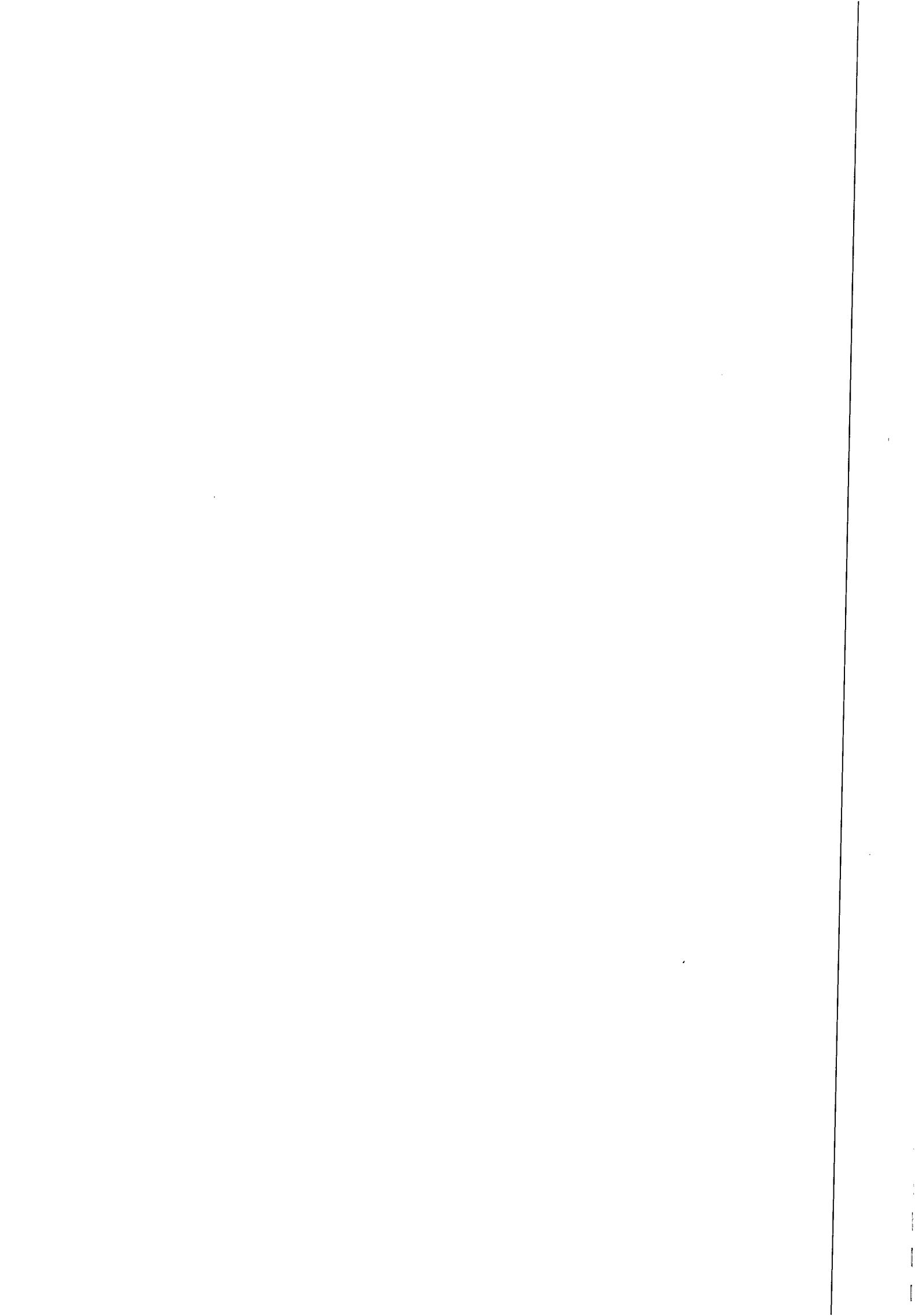
MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário Base	770,41
B	Adicional de risco	231,12
C	Produtividade	46,22
D	Adicional Noturno	142,80
D	Intervalo Intraornada	129,90
F	Descanso Semanal Remunerado	61,01
G	Feriado em dobro - Súmula 444 TST e 25ª § CCT	32,37
H	Total da Remuneração	1.413,84

MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS

2	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte	63,78
B	Auxílio alimentação (Vales, cesta básica etc.)	176,00
C	Seguro de vida, invalidez e funeral	7,09
D	Prêmio assiduidade - CCT 14ª Cláusula	8,33
E	Total de Benefícios mensais e diários	255,20

*[Handwritten signatures and initials]*



**MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS**

3	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	160,00
B	Equipamentos/Manutenção e Depreciação	95,00
C	PCMSO	20,00
D	Fiscalização	40,00
E	<b>Total de Insumos diversos</b>	<b>315,00</b>

**MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**

**Submódulo 4.1 – Encargos previdenciários e FGTS e outras contribuições:**

4.1	Encargos previdenciários e FGTS	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	282,77
B	SESI ou SESC	1,50%	21,21
C	SENAI ou SENAC	1,00%	14,14
D	INCRA	0,20%	2,83
E	Salário Educação	2,50%	35,35
F	FGTS	8,00%	113,11
G	Riscos Ambientais do Trabalho RAT x FAP	5,46%	77,20
H	SEBRAE	0,60%	8,48
<b>TOTAL</b>		<b>39,26%</b>	<b>555,07</b>

**Submódulo 4.2 – 13º Salário**

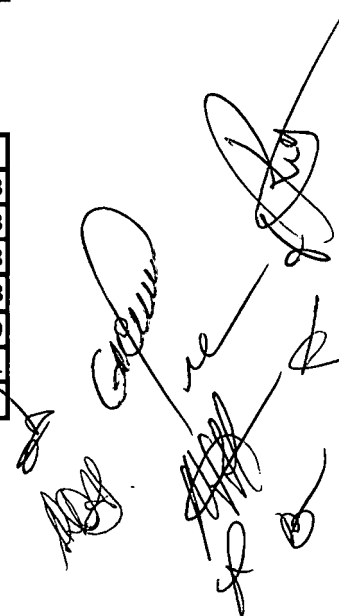
4.2	13º Salário e Adicional de Férias	Valor (R\$)
A	13º Salário	117,77
Subtotal		117,77
B	Incid. do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adc de Férias	46,24
<b>TOTAL</b>		<b>164,01</b>

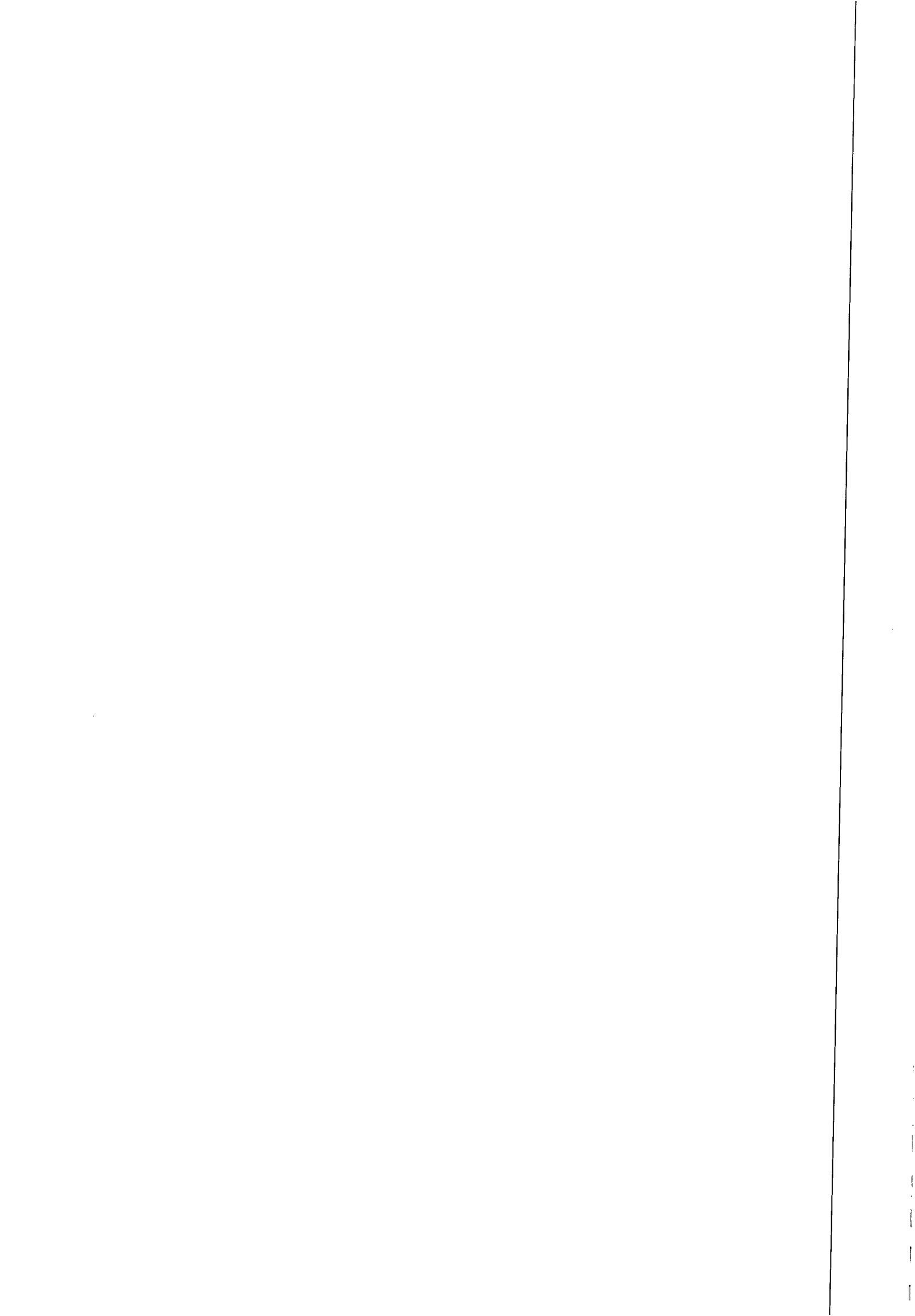
**Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade**

4.3	Afastamento Maternidade:	Valor (R\$)
A	Afastamento maternidade	0,71
B	Inc. do submódulo 4.1 s/ afastamento maternidade	0,28
<b>TOTAL</b>		<b>0,99</b>

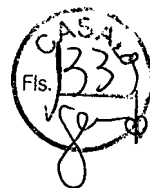
**Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão**

4.4	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	35,63
B	Incid. do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	2,83
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	38,88
D	Aviso prévio trabalhado	6,08
E	Incid. do submódulo 4.1 s/ aviso prévio trabalhado	2,39
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	31,81
<b>TOTAL</b>		<b>117,61</b>









**Submódulo 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente**

4.5	Comp. do Custo de Reposição do Prof. Ausente	Valor (R\$)
A	Férias e terço constituicional de férias	157,08
B	Ausência por doença	17,67
C	Licença paternidade	1,27
D	Ausências legais	38,88
E	Ausência por Acidente de trabalho	7,78
Subtotal		222,68
F	Incidência do submódulo 4.1 s/ o Custo de reposição do	87,42
<b>TOTAL</b>		<b>310,10</b>

**Quadro - resumo – Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas**

4	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	Valor (R\$)
4.1	Encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições	164,01
4.2	13º salário	555,07
4.3	Afastamento maternidade	0,99
4.4	Custo de rescisão	117,61
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	310,10
<b>TOTAL</b>		<b>1.147,79</b>

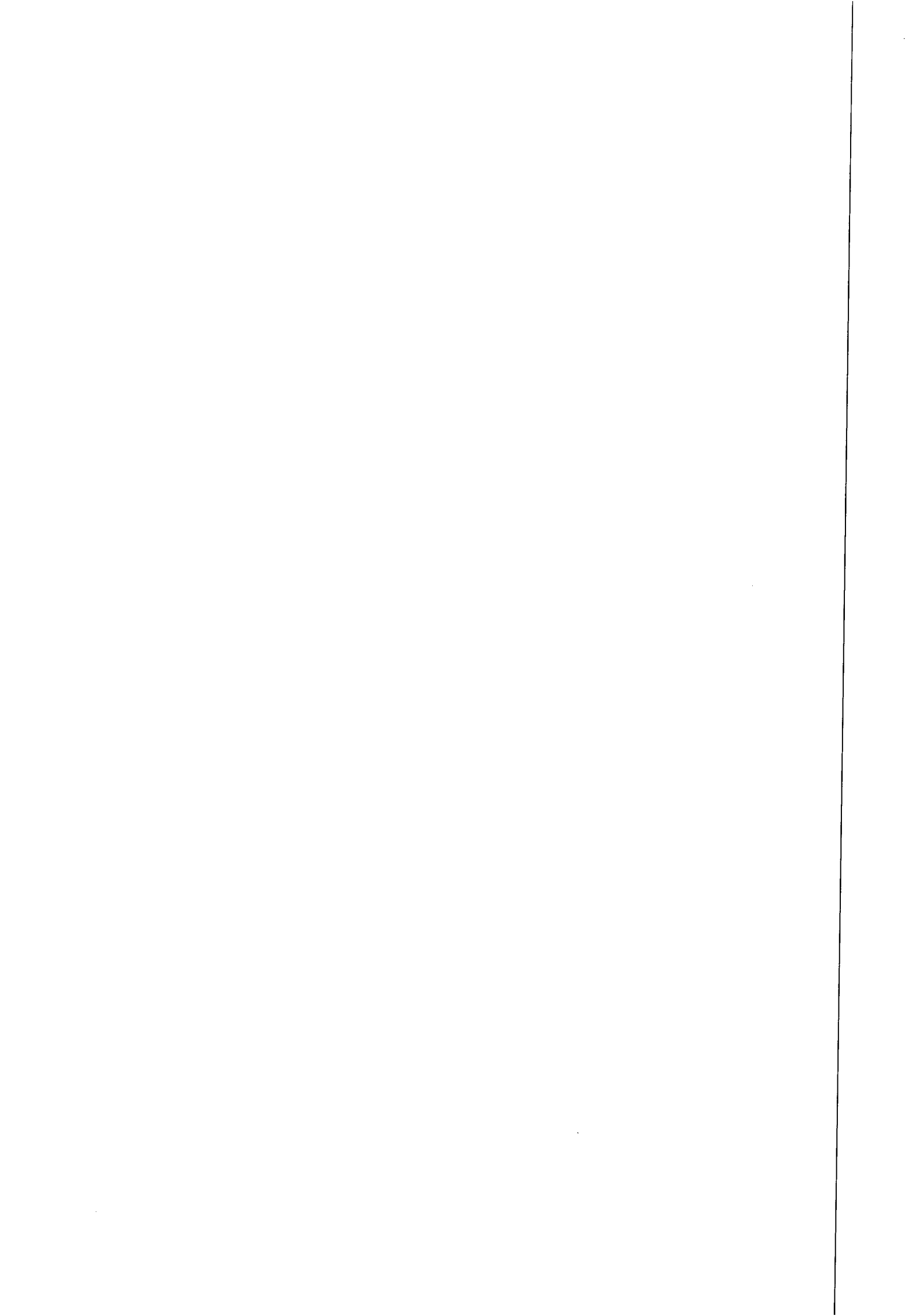
**MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**

5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	14,00%	438,46
B	Lucro	12,51%	446,79
B	Tributos		
	B1. Tributos Federais - PIS E COFINS	3,65%	156,23
	B.2 Tributos Municipais - ISS	2,50%	107,01
<b>Total</b>		<b>32,66%</b>	<b>1.148,49</b>

**Anexo III – B - Quadro-resumo do Custo por Empregado**

Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por		(R\$)
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	1.413,84
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais e Diários	255,20
C	Módulo 3 – Ins. Diversos (unif., equipam e etc)	315,00
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas	1.147,79
Subtotal (A + B +C+ D)		3.131,84
E	Módulo 5 – Custos indiretos, tributos e lucro	1.148,49
<b>Valor total por empregado</b>		<b>4.280,32</b>
<b>Valor para TURNO NOTURNO (3 EMPREGADOS)</b>		<b>12.840,97</b>

Maceió, 22 de setembro de 2014.



ANEXO II

**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS**  
**Serviços executados em Satuba - 12 Horas Semanal**  
**e 24 Horas aos Finais de Semana e Feriados**  
**CLASSE II**

1	PROCESSO
2	PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2014-CASAL

Discriminação dos Serviços (dados referente à contratação)		
A	Data da apresentação da Proposta	22/09/2014
B	Município/UF	SATUBA/AL
C	Convenção Coletiva de Trabalho	SINDVIGILANT/AL 2014
D	Nº de meses de execução contratual	12 meses

Identificação dos Serviços

Tipo de Serviço / Unidade de medida	Quantidade contratar
Vigilância Armada - POSTO DE 12 HORAS NOTURNAS de Segunda à Sexta-feira e 24 Horas aos Sábados/Domignos e Feriados.	01 Posto

Anexo III-A – Mão-de-obra

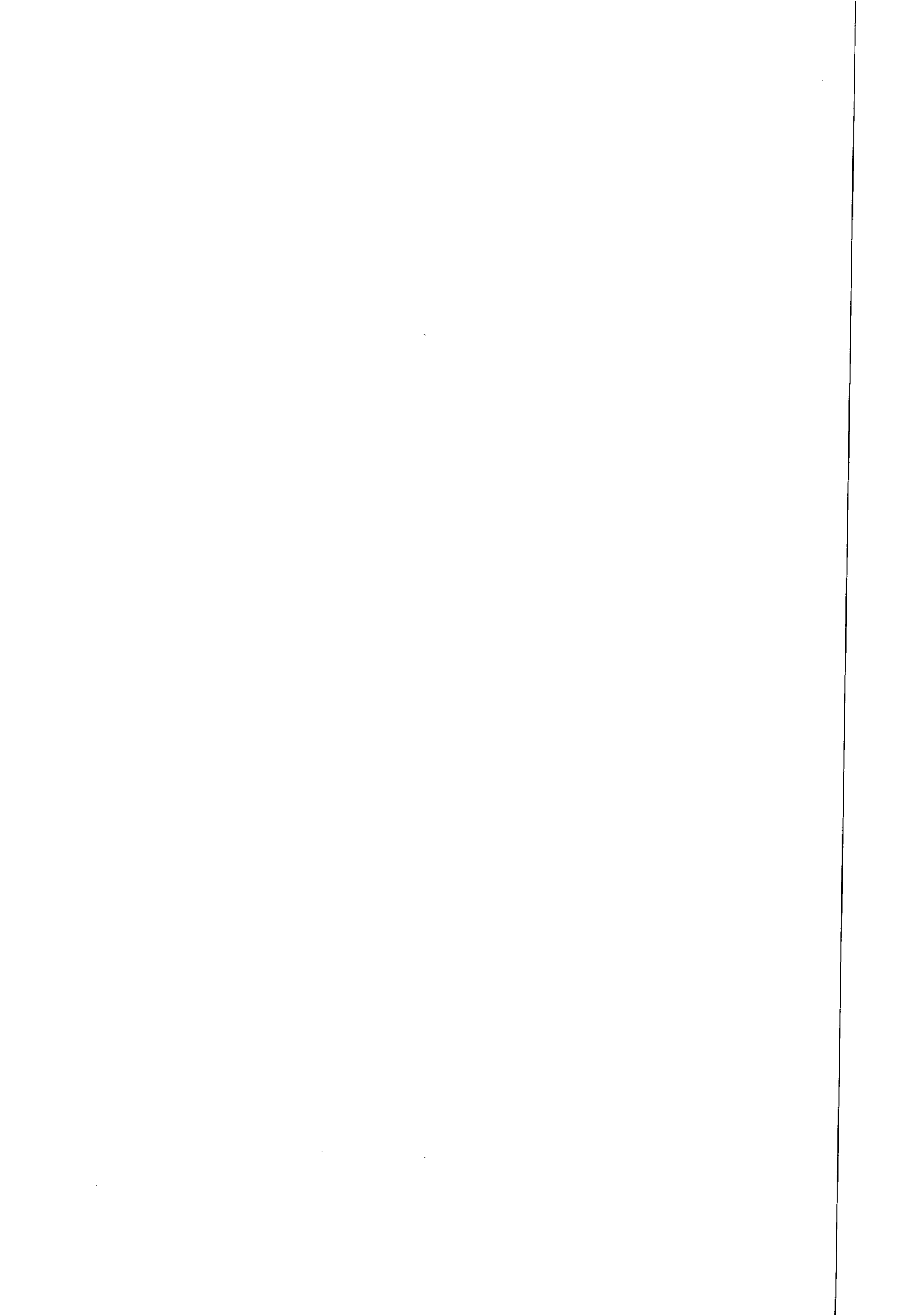
Dados complem. para composição dos custos referente à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	VIGILANCIA
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 770,41
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	SINDVIGILANT/AL
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2014

MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário Base	770,41
B	Adicional de risco	231,12
C	Produtividade	46,22
D	Adicional Noturno	142,80
D	Intervalo Intrajornada	129,90
F	Descanso Semanal Remunerado	61,01
G	Feriado em dobro - Súmula 444 TST e 25ª § CCT	32,37
H	<b>Total da Remuneração</b>	<b>1.413,84</b>

MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS

2	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte	63,78
B	Auxílio alimentação (Vales, cesta básica etc.)	176,00
C	Seguro de vida, invalidez e funeral	7,09
D	Prêmio assiduidade - CCT 14ª Cláusula	8,33
E	<b>Total de Benefícios mensais e diários</b>	<b>255,20</b>





### MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS

3	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	160,00
B	Equipamentos/Manutenção e Depreciação	95,00
C	PCMSO	20,00
D	Fiscalização	40,00
E	Total de Insumos diversos	315,00

### MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

#### Submódulo 4.1 – Encargos previdenciários e FGTS e outras contribuições:

4.1	Encargos previdenciários e FGTS	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	282,77
B	SESI ou SESC	1,50%	21,21
C	SENAI ou SENAC	1,00%	14,14
D	INCRA	0,20%	2,83
E	Salário Educação	2,50%	35,35
F	FGTS	8,00%	113,11
G	Riscos Ambientais do Trabalho RAT x FAP	5,46%	77,20
H	SEBRAE	0,60%	8,48
TOTAL		39,26%	555,07

#### Submódulo 4.2 – 13º Salário

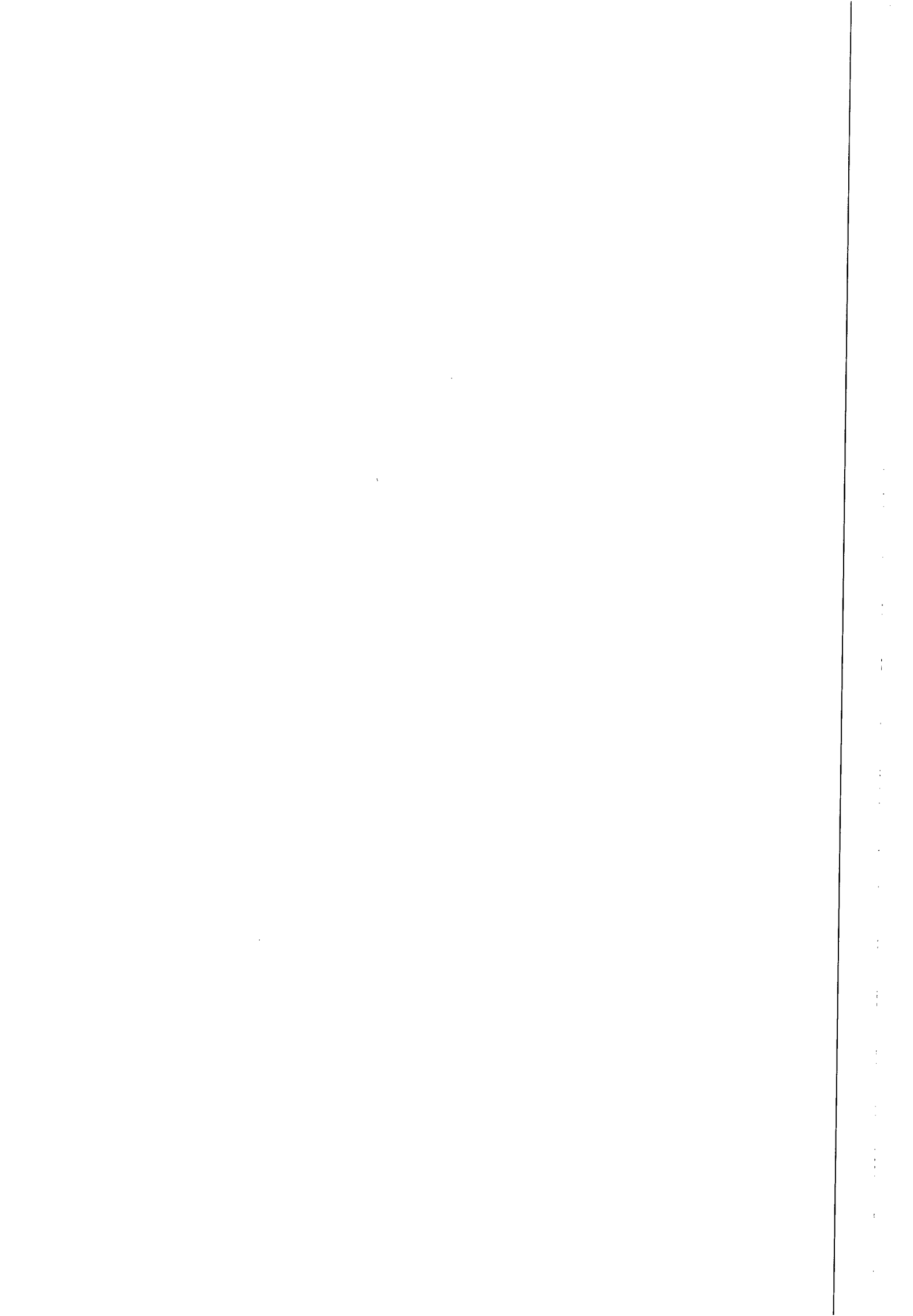
4.2	13º Salário e Adicional de Férias	Valor (R\$)
A	13º Salário	117,77
Subtotal		117,77
B	Incid. do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adc de Férias	46,24
TOTAL		164,01

#### Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade

4.3	Afastamento Maternidade:	Valor (R\$)
A	Afastamento maternidade	0,71
B	Inc. do submódulo 4.1 s/ afastamento maternidade	0,28
TOTAL		0,99

#### Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão

4.4	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	35,63
B	Incid. do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	2,83
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	38,88
D	Aviso prévio trabalhado	6,08
E	Incid. do submódulo 4.1 s/ aviso prévio trabalhado	2,39
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	31,81
TOTAL		117,61





#### Submódulo 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente

4.5	Comp. do Custo de Reposição do Prof. Ausente	Valor (R\$)
A	Férias e terço constituído de férias	157,08
B	Ausência por doença	17,67
C	Licença paternidade	1,27
D	Ausências legais	38,88
E	Ausência por Acidente de trabalho	7,78
Subtotal		222,68
F	Incidência do submódulo 4.1 s/ o Custo de reposição do	87,42
<b>TOTAL</b>		<b>310,10</b>

#### Quadro - resumo – Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas

4	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	Valor (R\$)
4.1	Encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições	164,01
4.2	13º salário	555,07
4.3	Afastamento maternidade	0,99
4.4	Custo de rescisão	117,61
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	310,10
<b>TOTAL</b>		<b>1.147,79</b>

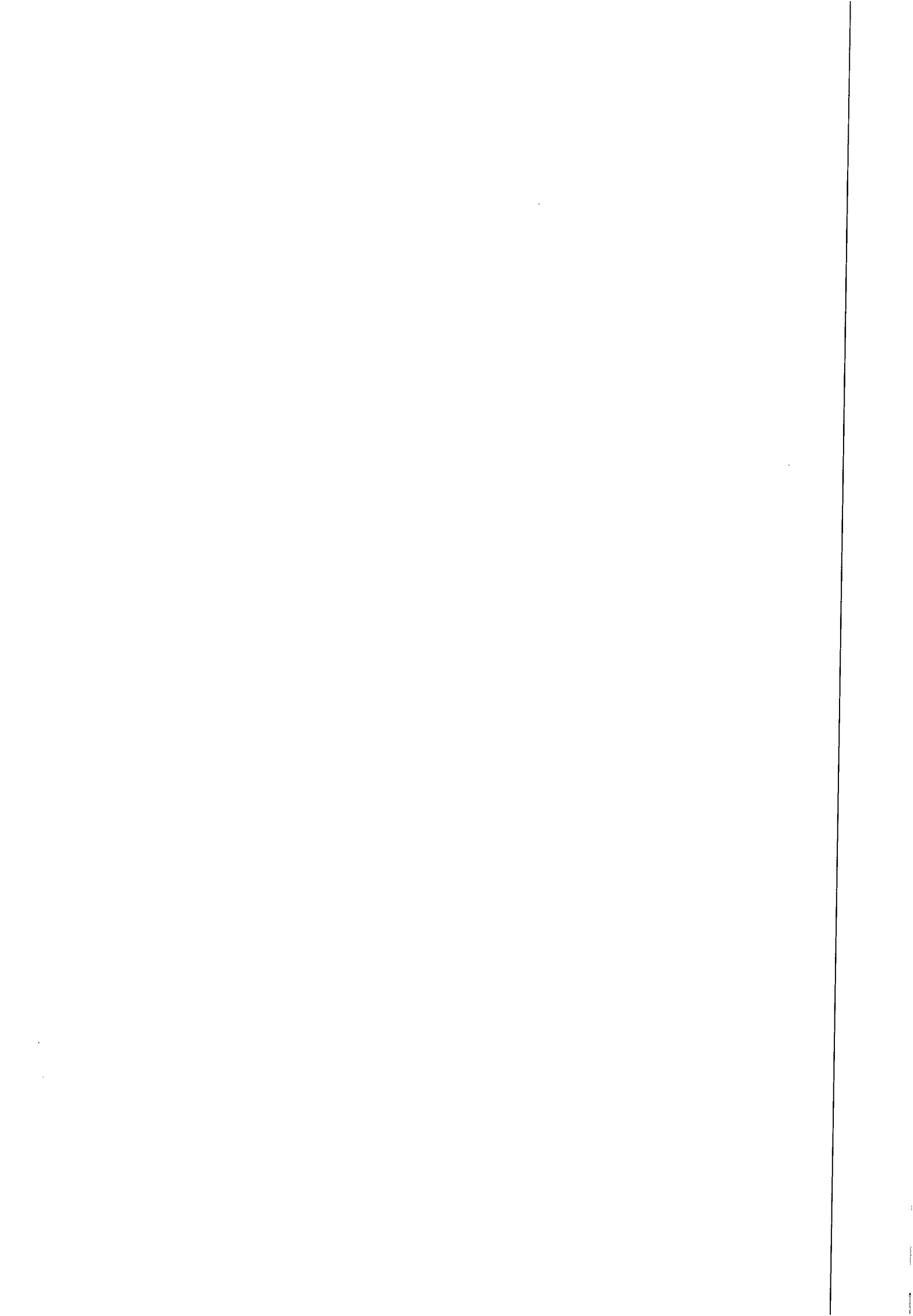
#### MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	13,00%	407,14
B	Lucro	12,27%	434,12
B	Tributos		
	B.1. Tributos Federais - PIS E COFINS	3,65%	158,75
	B.2. Tributos Municipais - ISS	3,00%	130,48
<b>Total</b>		<b>31,92%</b>	<b>1.130,49</b>

#### Anexo III – B - Quadro-resumo do Custo por Empregado

Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por		(R\$)
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	1.413,84
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais e Diários	255,20
C	Módulo 3 – Ins. Diversos (unif., equipam e etc)	315,00
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas	1.147,79
Subtotal (A + B +C+ D)		3.131,84
E	Módulo 5 – Custos indiretos, tributos e lucro	1.130,49
<b>Valor total por empregado</b>		<b>4.262,33</b>
<b>Valor para TURNO NOTURNO (3 EMPREGADOS)</b>		<b>12.786,98</b>

Maceió, 29 de setembro de 2014.







## ANEXO II

**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS**  
Serviços executados em Arapiraca e Murici - 12 Horas Semanal  
e 24 Horas aos Finais de Semana e Feriados  
CLASSE II

1	PROCESSO
2	PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2014-CASAL

Discriminação dos Serviços (dados referente à contratação)		
A	Data da apresentação da Proposta	22/09/2014
B	Município/UF	INTERIOR/AL
C	Convenção Coletiva de Trabalho	SINDVIGILANT/AL 2014
D	Nº de meses de execução contratual	12 meses

## Identificação dos Serviços

Tipo de Serviço / Unidade de medida	Quantidade contratar
Vigilância Armada - POSTO DE 12 HORAS NOTURNAS de Segunda à Sexta-feira e 24 Horas aos Sábados/Domignos e Feriados.	02 Postos

## Anexo III-A – Mão-de-obra

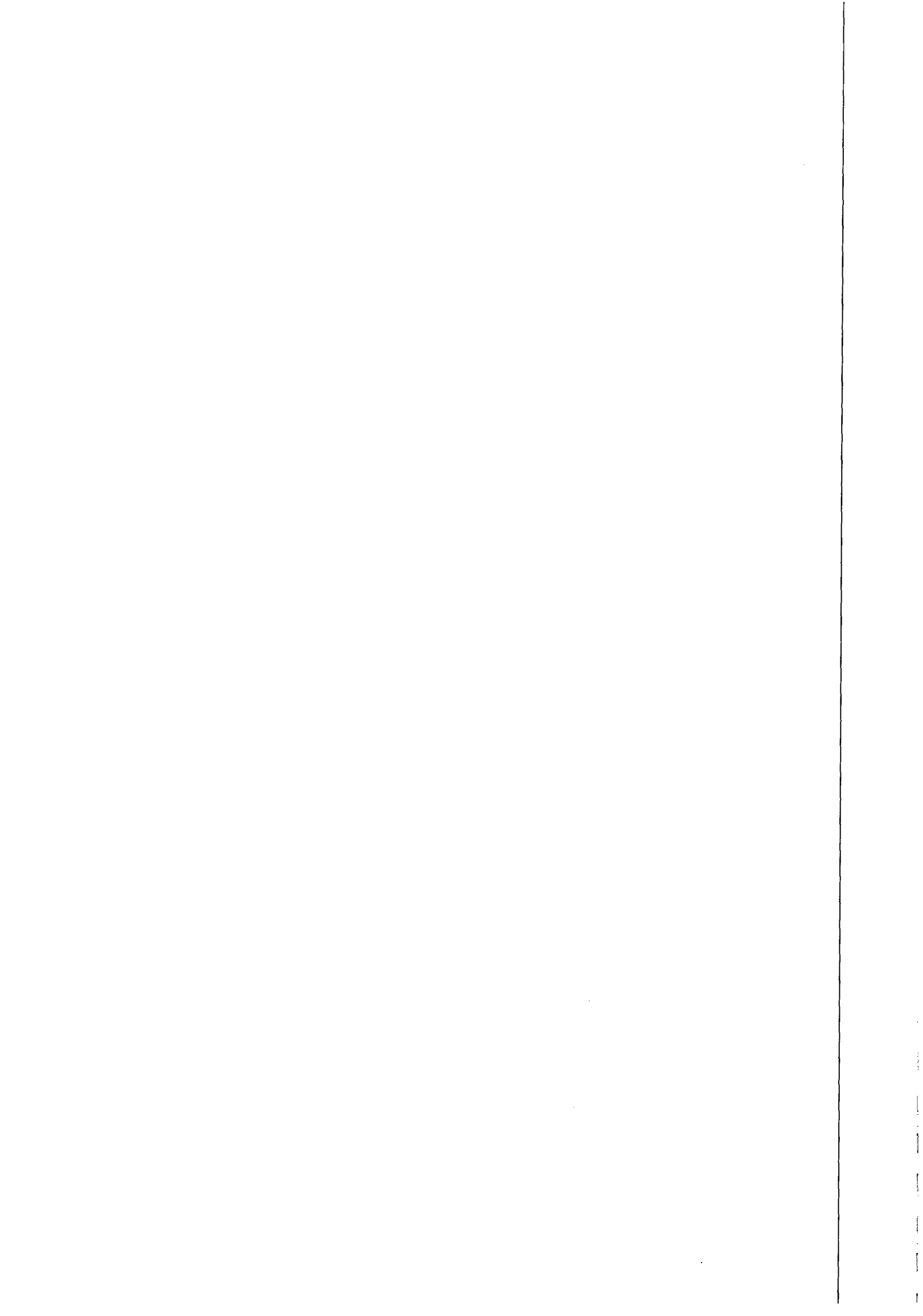
Dados complem. para composição dos custos referente à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	VIGILANCIA
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 770,41
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	SINDVIGILANT/AL
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2014

## MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário Base	770,41
B	Adicional de risco	231,12
C	Produtividade	46,22
D	Adicional Noturno	142,80
D	Intervalo Intra jornada	129,90
F	Descanso Semanal Remunerado	61,01
G	Feriado em dobro - Súmula 444 TST e 25ª § CCT	32,37
H	<b>Total da Remuneração</b>	<b>1.413,84</b>

## MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS

2	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte	63,78
B	Auxílio alimentação (Vales, cesta básica etc.)	176,00
C	Seguro de vida, invalidez e funeral	7,09
D	Prêmio assiduidade - CCT 14ª Cláusula	8,33
E	<b>Total de Benefícios mensais e diários</b>	<b>255,20</b>



**MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS**

3	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	160,00
B	Equipamentos/Manutenção e Depreciação	95,00
C	PCMSO	20,00
D	Fiscalização	40,00
E	<b>Total de Insumos diversos</b>	<b>315,00</b>

**MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**

**Submódulo 4.1 – Encargos previdenciários e FGTS e outras contribuições:**

4.1	Encargos previdenciários e FGTS	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	282,77
B	SESI ou SESC	1,50%	21,21
C	SENAI ou SENAC	1,00%	14,14
D	INCRA	0,20%	2,83
E	Salário Educação	2,50%	35,35
F	FGTS	8,00%	113,11
G	Riscos Ambientais do Trabalho RAT x FAP	5,46%	77,20
H	SEBRAE	0,60%	8,48
<b>TOTAL</b>		<b>39,26%</b>	<b>555,07</b>

**Submódulo 4.2 – 13º Salário**

4.2	13º Salário e Adicional de Férias	Valor (R\$)
A	13º Salário	117,77
Subtotal		117,77
B	Incid. do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adc de Férias	46,24
<b>TOTAL</b>		<b>164,01</b>

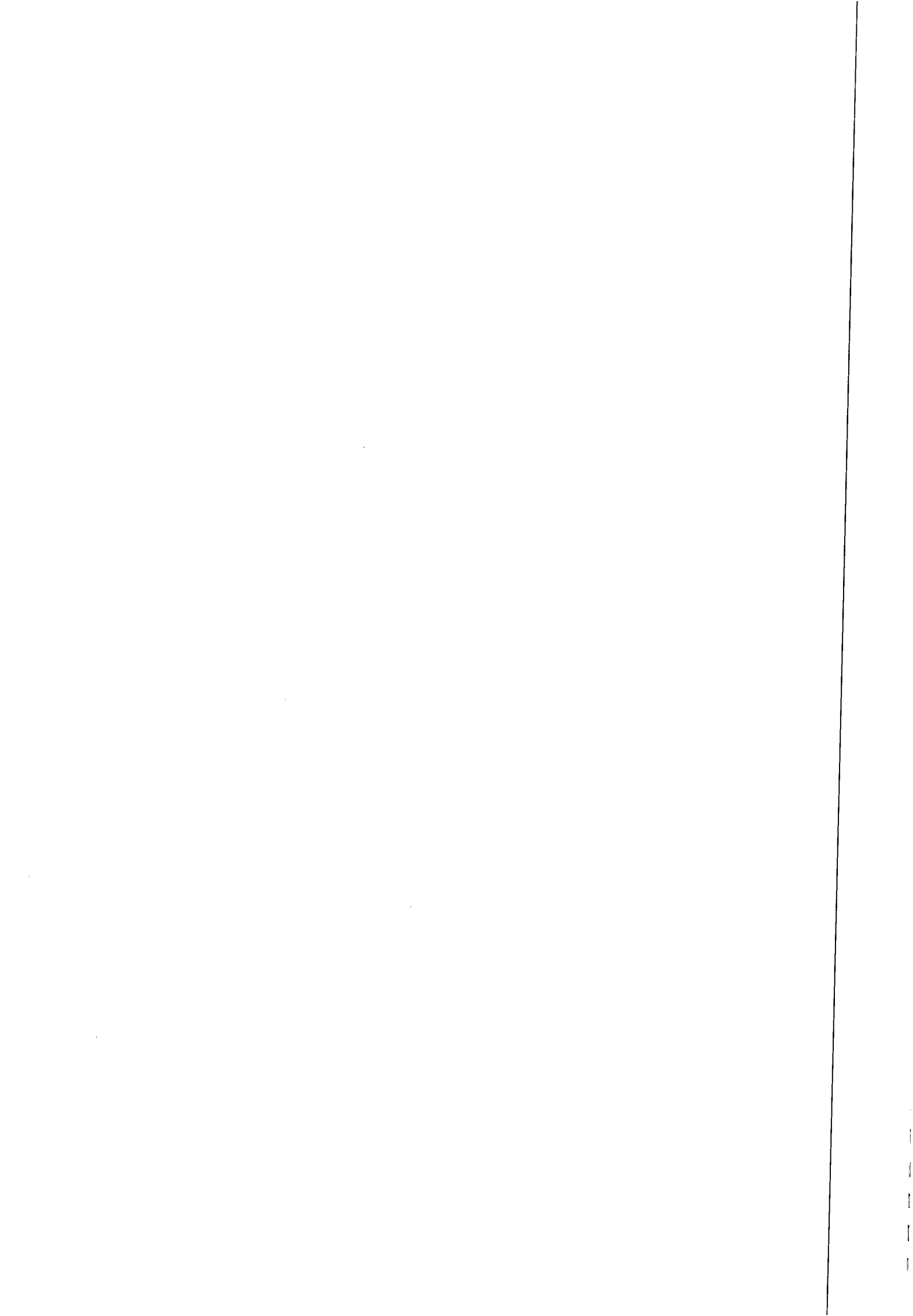
**Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade**

4.3	Afastamento Maternidade:	Valor (R\$)
A	Afastamento maternidade	0,71
B	Inc. do submódulo 4.1 s/ afastamento maternidade	0,28
<b>TOTAL</b>		<b>0,99</b>

**Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão**

4.4	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	35,63
B	Incid. do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	2,83
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	38,88
D	Aviso prévio trabalhado	6,08
E	Incid. do submódulo 4.1 s/ aviso prévio trabalhado	2,39
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	31,81
<b>TOTAL</b>		<b>117,61</b>

*[Handwritten signatures and initials]*





#### Submódulo 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente

4.5	Comp. do Custo de Reposição do Prof. Ausente	Valor (R\$)
A	Férias e terço constituicional de férias	157,08
B	Ausência por doença	17,67
C	Licença paternidade	1,27
D	Ausências legais	38,88
E	Ausência por Acidente de trabalho	7,78
Subtotal		222,68
F	Incidência do submódulo 4.1 s/ o Custo de reposição do	87,42
<b>TOTAL</b>		<b>310,10</b>

#### Quadro - resumo – Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas

4	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	Valor (R\$)
4.1	Encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições	164,01
4.2	13º salário	555,07
4.3	Afastamento maternidade	0,99
4.4	Custo de rescisão	117,61
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	310,10
<b>TOTAL</b>		<b>1.147,79</b>

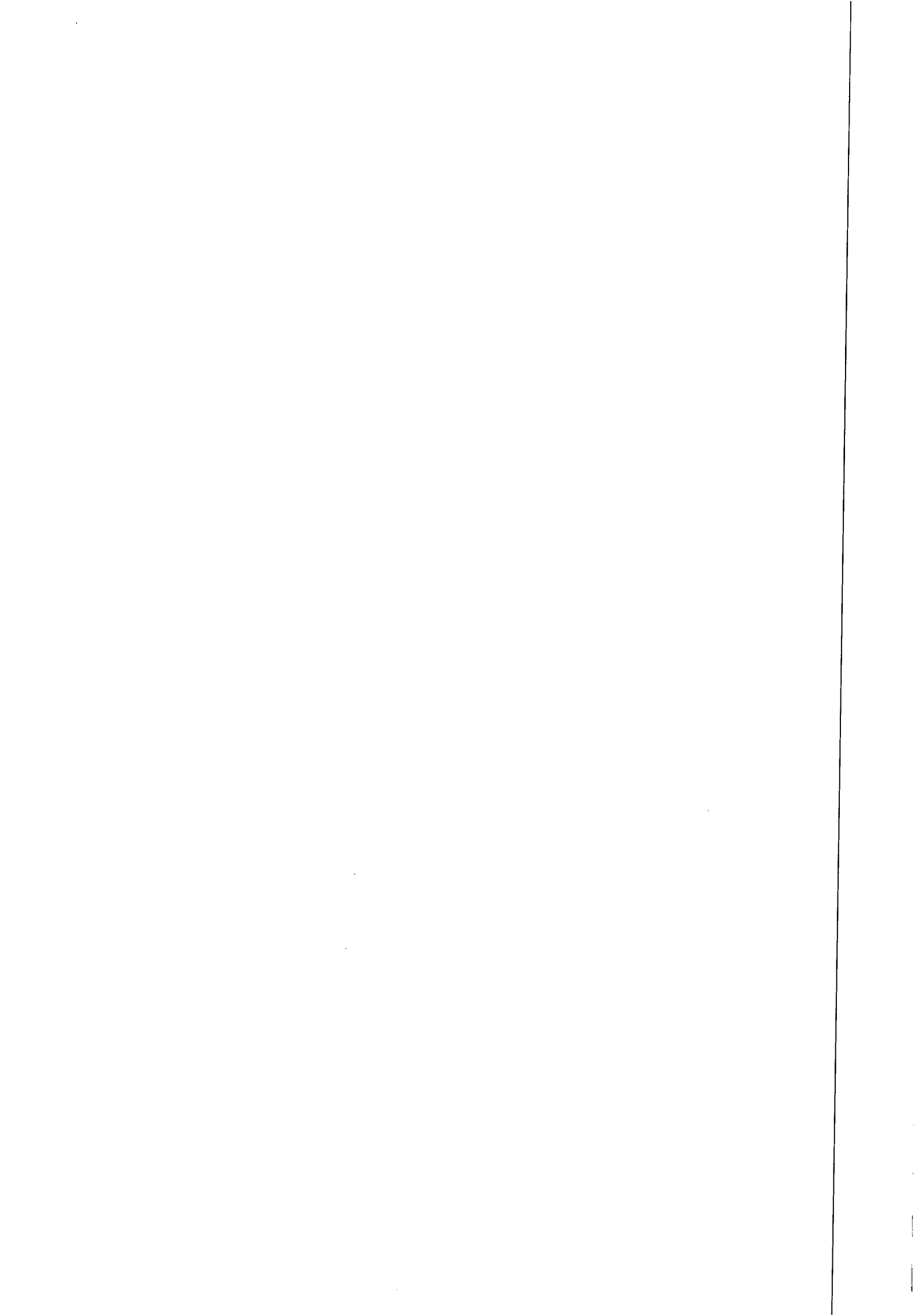
#### MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	14,00%	438,46
B	Lucro	11,23%	400,83
B			
	B1. Tributos Federais - PIS E COFINS	3,65%	158,67
	B.2 Tributos Municipais - ISS	5,00%	217,36
<b>Total</b>		<b>33,88%</b>	<b>1.215,31</b>

#### Anexo III – B - Quadro-resumo do Custo por Empregado

Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por	(R\$)	
A Módulo 1 – Composição da Remuneração	1.413,84	
B Módulo 2 – Benefícios Mensais e Diários	255,20	
C Módulo 3 – Ins. Diversos (unif., equipam e etc)	315,00	
D Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas	1.147,79	
Subtotal (A + B +C+ D)		3.131,84
E Módulo 5 – Custos indiretos, tributos e lucro	1.215,31	
<b>Valor total por empregado</b>		<b>4.347,15</b>
<b>Valor para TURNO NOTURNO (3 EMPREGADOS)</b>		<b>13.041,44</b>

Maceió, 22 de setembro de 2014.





ANEXO II

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Serviços executados em Maceió

CLASSE III

1	PROCESSO
2	PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2014-CASAL

Discriminação dos Serviços (dados referente à contratação)		
A	Data da apresentação da Proposta	22/09/2014
B	Município/UF	MACEIÓ/AL
C	Convenção Coletiva de Trabalho	SINDVIGILANT/AL 2014
D	Nº de meses de execução contratual	12 meses

Identificação dos Serviços

Tipo de Serviço / Unidade de medida	Quantidade contratar
Vigilância Armada - POSTO DE 12 HORAS NOTURNAS, de segunda a domingo.	02 Postos

Anexo III-A – Mão-de-obra

Dados complem. para composição dos custos referente à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	VIGILANCIA
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 770,41
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	SINDVIGILANT/AL
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2014

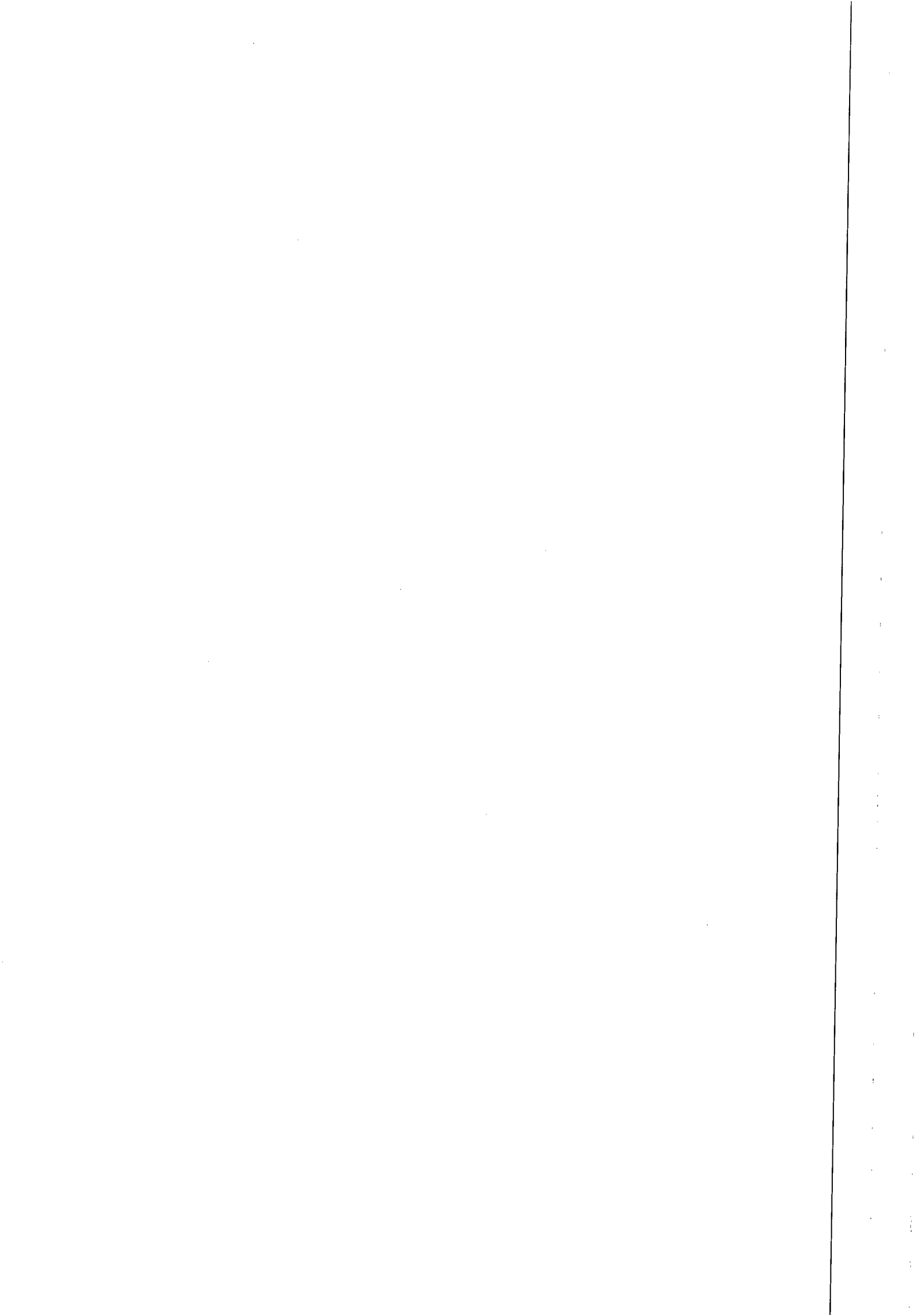
MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário Base	770,41
B	Adicional de risco	231,12
C	Produtividade	46,22
D	Adicional Noturno	142,80
D	Intervalo Intra jornada	129,90
F	Descanso Semanal Remunerado	61,01
G	Feriado em dobro - Súmula 444 TST e 25ª § CCT	32,37
H	Total da Remuneração	1.413,84

MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS

2	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte	28,78
B	Auxílio alimentação (Vales, cesta básica etc.)	120,00
C	Seguro de vida, invalidez e funeral	7,09
D	Prêmio assiduidade - CCT 14ª Cláusula	8,33
E	Total de Benefícios mensais e diários	164,20

*[Handwritten signatures and initials]*







### MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS

<b>3</b>	<b>Insumos Diversos</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Uniformes	160,00
B	Equipamentos/Manutenção e Depreciação	95,00
C	PCMSO	20,00
D	Fiscalização	40,00
E	<b>Total de Insumos diversos</b>	<b>315,00</b>

### MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

#### Submódulo 4.1 – Encargos previdenciários e FGTS e outras contribuições:

<b>4.1</b>	<b>Encargos previdenciários e FGTS</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	INSS	20,00%	282,77
B	SESI ou SESC	1,50%	21,21
C	SENAI ou SENAC	1,00%	14,14
D	INCRA	0,20%	2,83
E	Salário Educação	2,50%	35,35
F	FGTS	8,00%	113,11
G	Riscos Ambientais do Trabalho RAT x FAP	5,46%	77,20
H	SEBRAE	0,60%	8,48
<b>TOTAL</b>		<b>39,26%</b>	<b>555,07</b>

#### Submódulo 4.2 – 13º Salário

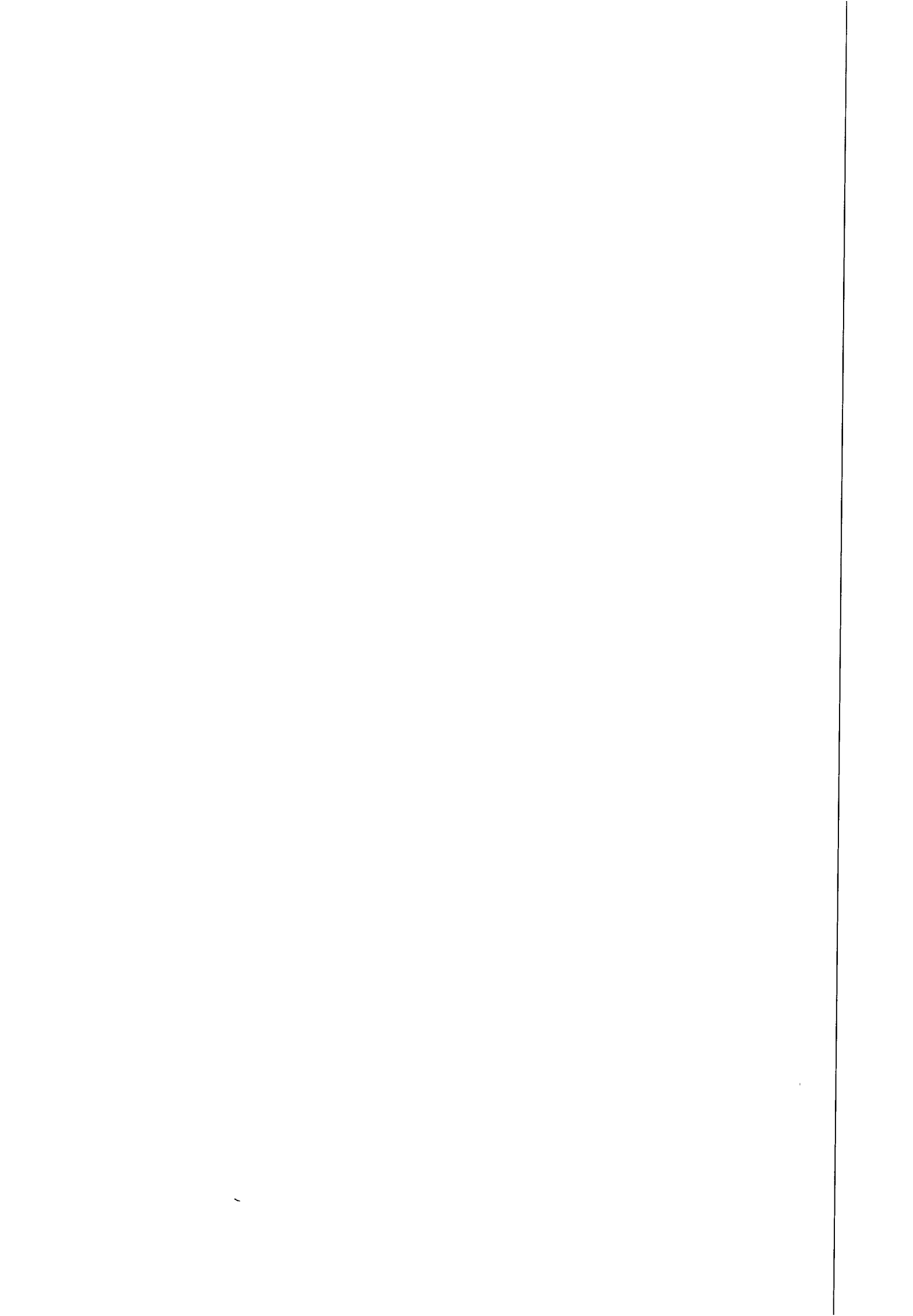
<b>4.2</b>	<b>13º Salário e Adicional de Férias</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	13º Salário	117,77
Subtotal		117,77
B	Incid. do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adc de Férias	46,24
<b>TOTAL</b>		<b>164,01</b>

#### Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade

<b>4.3</b>	<b>Afastamento Maternidade:</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Afastamento maternidade	0,71
B	Inc. do submódulo 4.1 s/ afastamento maternidade	0,28
<b>TOTAL</b>		<b>0,99</b>

#### Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão

<b>4.4</b>	<b>Provisão para Rescisão</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Aviso prévio indenizado	35,63
B	Incid. do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	2,83
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	38,88
D	Aviso prévio trabalhado	6,08
E	Incid. do submódulo 4.1 s/ aviso prévio trabalhado	2,39
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	31,81
<b>TOTAL</b>		<b>117,61</b>





**Submódulo 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente**

4.5	Comp. do Custo de Reposição do Prof. Ausente	Valor (R\$)
A	Férias e terço constituído de férias	157,08
B	Ausência por doença	17,67
C	Licença paternidade	1,27
D	Ausências legais	38,88
E	Ausência por Acidente de trabalho	7,78
Subtotal		222,68
F	Incidência do submódulo 4.1 s/ o Custo de reposição do	87,42
<b>TOTAL</b>		<b>310,10</b>

**Quadro - resumo – Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas**

4	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	Valor (R\$)
4.1	Encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições	164,01
4.2	13º salário	555,07
4.3	Afastamento maternidade	0,99
4.4	Custo de rescisão	117,61
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	310,10
<b>TOTAL</b>		<b>1.147,79</b>

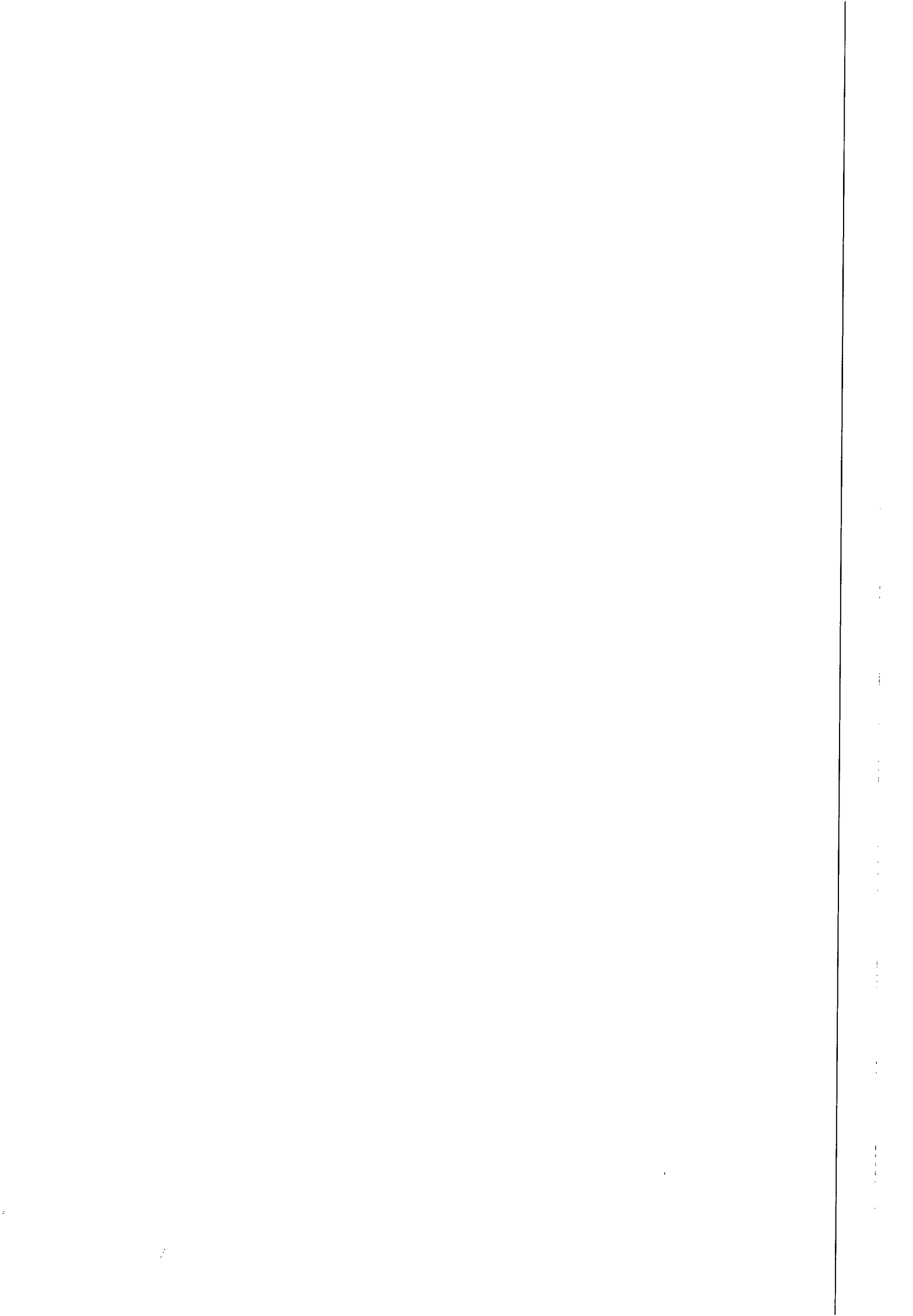
**MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**

5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	15,88%	482,92
B	Lucro	14,00%	493,33
B	Tributos		
	B.1. Tributos Federais - PIS E COFINS	3,65%	156,23
	B.2. Tributos Municipais - ISS	2,50%	107,01
<b>Total</b>		<b>36,03%</b>	<b>1.239,49</b>

**Anexo III – B - Quadro-resumo do Custo por Empregado**

Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por		(R\$)
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	1.413,84
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais e Diários	164,20
C	Módulo 3 – Ins. Diversos (unif., equipam e etc)	315,00
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas	1.147,79
Subtotal (A + B + C + D)		3.040,84
E	Módulo 5 – Custos indiretos, tributos e lucro	1.239,49
<b>Valor total por empregado</b>		<b>4.280,32</b>
<b>Valor para TURNO NOTURNO (2 EMPREGADOS)</b>		<b>8.560,64</b>

Maceió, 22 de setembro de 2014.





## ANEXO II

## PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Serviços executados em Rio Largo

CLASSE III

1	
2	PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2014-CASAL

Discriminação dos Serviços (dados referente à contratação)		
A	Data da apresentação da Proposta	22/09/2014
B	Município/UF	RIO LARGO/AL
C	Convenção Coletiva de Trabalho	SINDVIGILANT/AL 2014
D	Nº de meses de execução contratual	12 meses

## Identificação dos Serviços

Tipo de Serviço / Unidade de medida	Quantidade contratar
Vigilância Armada - POSTO DE 12 HORAS NOTURNAS, de segunda a domingo.	01 Posto

## Anexo III-A – Mão-de-obra

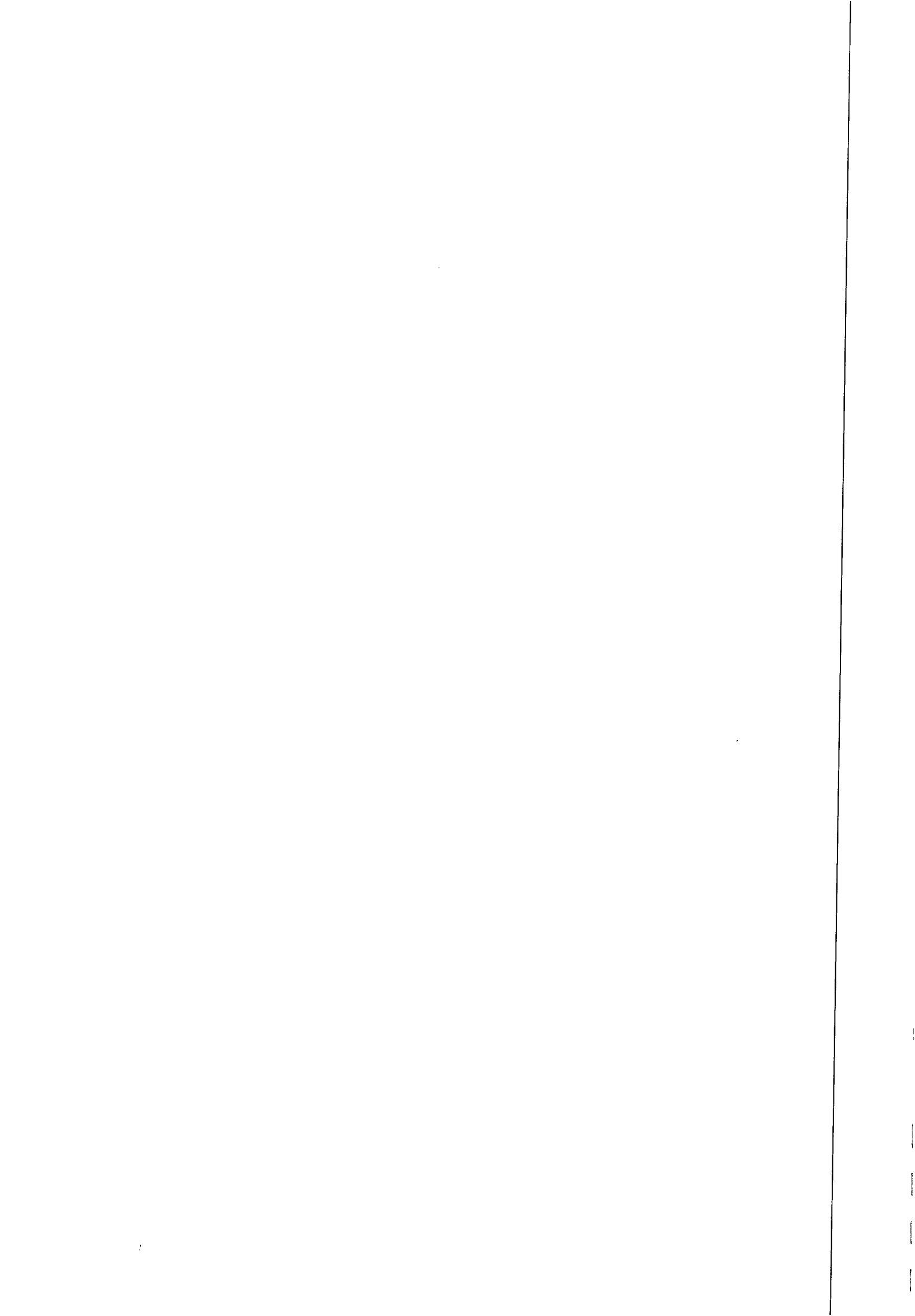
Dados complem. para composição dos custos referente à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	VIGILANCIA
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 770,41
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	SINDVIGILANT/AL
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2014

## MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário Base	770,41
B	Adicional de risco	231,12
C	Produtividade	46,22
D	Adicional Noturno	142,80
D	Intervalo Intraornada	129,90
F	Descanso Semanal Remunerado	61,01
G	Feriado em dobro - Súmula 444 TST e 25ª § CCT	32,37
H	<b>Total da Remuneração</b>	<b>1.413,84</b>

## MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS

2	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte	28,78
B	Auxílio alimentação (Vales, cesta básica etc.)	120,00
C	Seguro de vida, invalidez e funeral	7,09
D	Prêmio assiduidade - CCT 14ª Cláusula	8,33
E	<b>Total de Benefícios mensais e diários</b>	<b>164,20</b>





### MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS

3	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	160,00
B	Equipamentos/Manutenção e Depreciação	95,00
C	PCMSO	20,00
D	Fiscalização	40,00
E	<b>Total de Insumos diversos</b>	<b>315,00</b>

### MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

#### Submódulo 4.1 – Encargos previdenciários e FGTS e outras contribuições:

4.1	Encargos previdenciários e FGTS	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	282,77
B	SESI ou SESC	1,50%	21,21
C	SENAI ou SENAC	1,00%	14,14
D	INCRA	0,20%	2,83
E	Salário Educação	2,50%	35,35
F	FGTS	8,00%	113,11
G	Riscos Ambientais do Trabalho RAT x FAP	5,46%	77,20
H	SEBRAE	0,60%	8,48
<b>TOTAL</b>		<b>39,26%</b>	<b>555,07</b>

#### Submódulo 4.2 – 13º Salário

4.2	13º Salário e Adicional de Férias	Valor (R\$)
A	13º Salário	117,77
Subtotal		117,77
B	Incid. do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adc de Férias	46,24
<b>TOTAL</b>		<b>164,01</b>

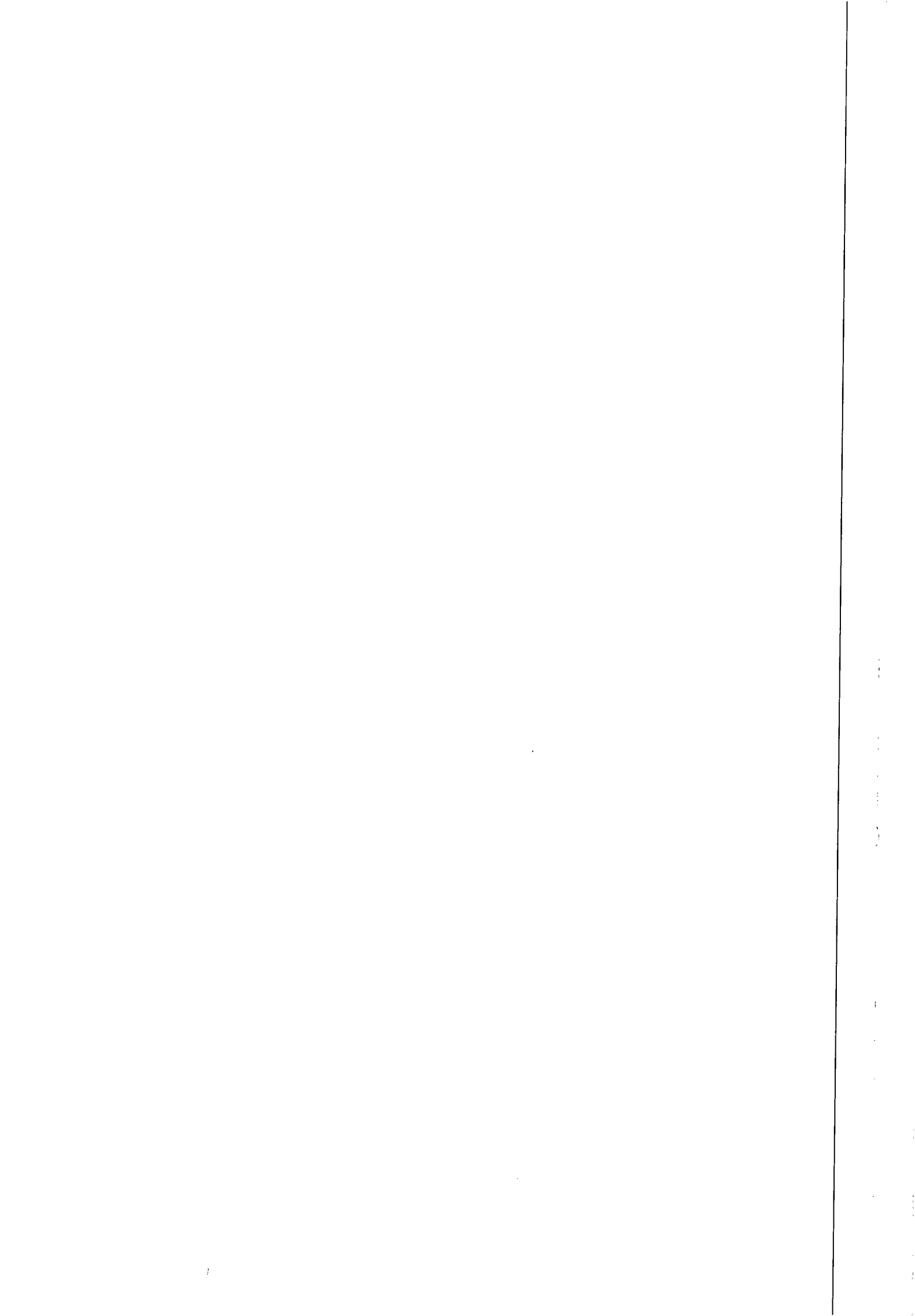
#### Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade

4.3	Afastamento Maternidade:	Valor (R\$)
A	Afastamento maternidade	0,71
B	Inc. do submódulo 4.1 s/ afastamento maternidade	0,28
<b>TOTAL</b>		<b>0,99</b>

#### Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão

4.4	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	35,63
B	Incid. do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	2,83
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	38,88
D	Aviso prévio trabalhado	6,08
E	Incid. do submódulo 4.1 s/ aviso prévio trabalhado	2,39
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	31,81
<b>TOTAL</b>		<b>117,61</b>

*[Handwritten signatures and initials]*





CASA  
Fis. 1351  
[Handwritten signature]

**Submódulo 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente**

4.5	Comp. do Custo de Reposição do Prof. Ausente	Valor (R\$)
A	Férias e terço constituicional de férias	157,08
B	Ausência por doença	17,67
C	Licença paternidade	1,27
D	Ausências legais	38,88
E	Ausência por Acidente de trabalho	7,78
Subtotal		222,68
F	Incidência do submódulo 4.1 s/ o Custo de reposição do	87,42
<b>TOTAL</b>		<b>310,10</b>

**Quadro - resumo – Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas**

4	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	Valor (R\$)
4.1	Encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições	164,01
4.2	13º salário	555,07
4.3	Afastamento maternidade	0,99
4.4	Custo de rescisão	117,61
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	310,10
<b>TOTAL</b>		<b>1.147,79</b>

**MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**

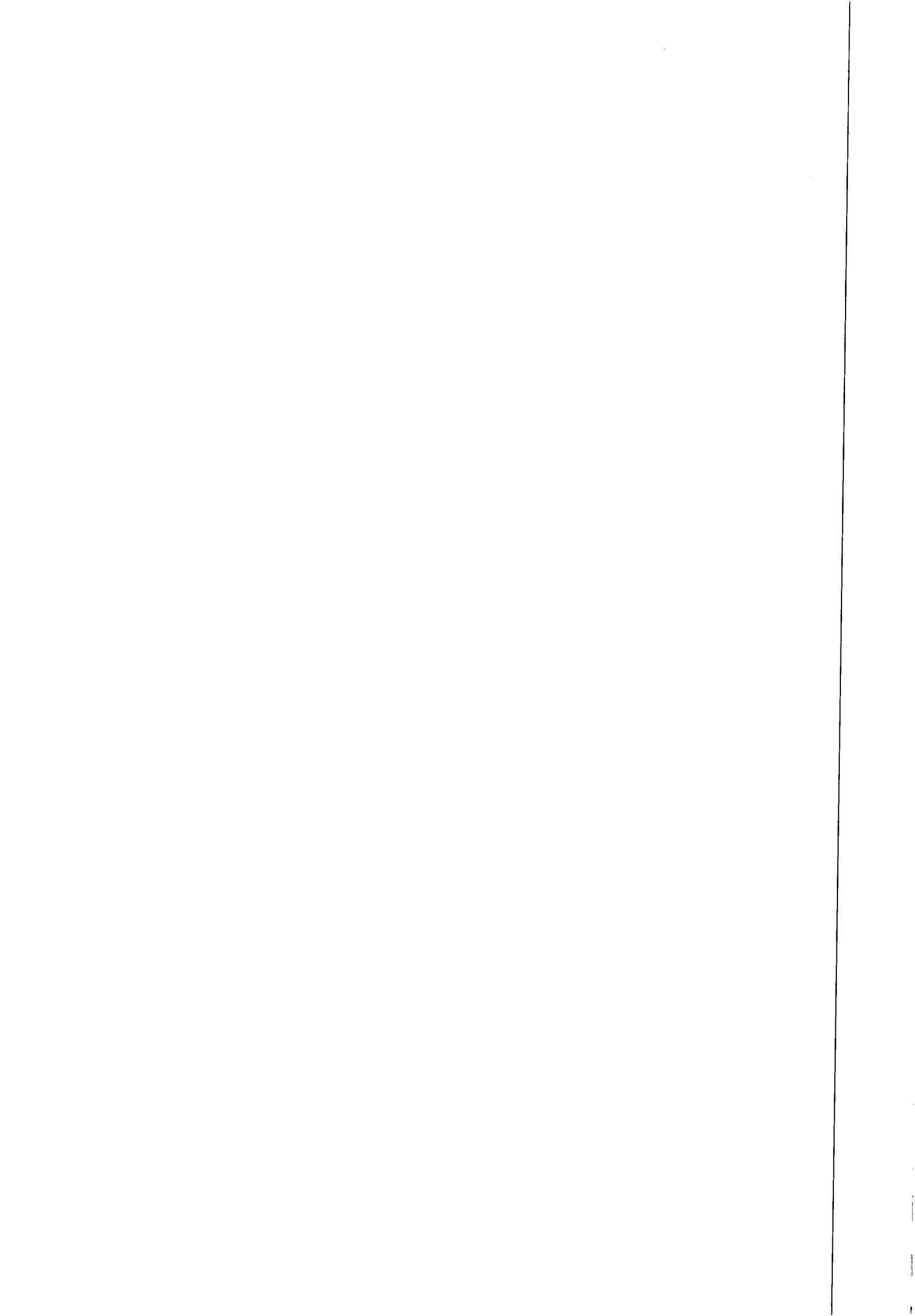
5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	15,00%	456,13
B	Lucro	13,68%	478,46
B	Tributos		
	B1. Tributos Federais - PIS E COFINS	3,65%	157,12
	B.2 Tributos Municipais - ISS	4,00%	172,19
<b>Total</b>		<b>36,33%</b>	<b>1.263,89</b>

**Anexo III – B - Quadro-resumo do Custo por Empregado**

Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por		(R\$)
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	1.413,84
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais e Diários	164,20
C	Módulo 3 – Ins. Diversos (unif., equipam e etc)	315,00
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas	1.147,79
Subtotal (A + B +C+ D)		3.040,84
E	Módulo 5 – Custos indiretos, tributos e lucro	1.263,89
<b>Valor total por empregado</b>		<b>4.304,73</b>
<b>Valor para TURNO NOTURNO (2 EMPREGADOS)</b>		<b>8.609,46</b>

Maceió, 22 de setembro de 2014.

[Handwritten signatures and initials]





## ANEXO II

**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS**  
Serviços executados em Delmiro Gouveia, Olha D'água do Casado e Pilar  
**CLASSE III**

1	
2	<b>PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2014-CASAL</b>

Discriminação dos Serviços (dados referente à contratação)		
A	Data da apresentação da Proposta	29/07/2014
B	Município/UF	INTERIOR/AL
C	Convenção Coletiva de Trabalho	SINDVIGILANT/AL 2014
D	Nº de meses de execução contratual	12 meses

## Identificação dos Serviços

Tipo de Serviço / Unidade de medida	Quantidade contratar
Vigilância Armada - POSTO DE 12 HORAS NOTURNAS, de segunda a domingo.	04 Postos

## Anexo III-A – Mão-de-obra

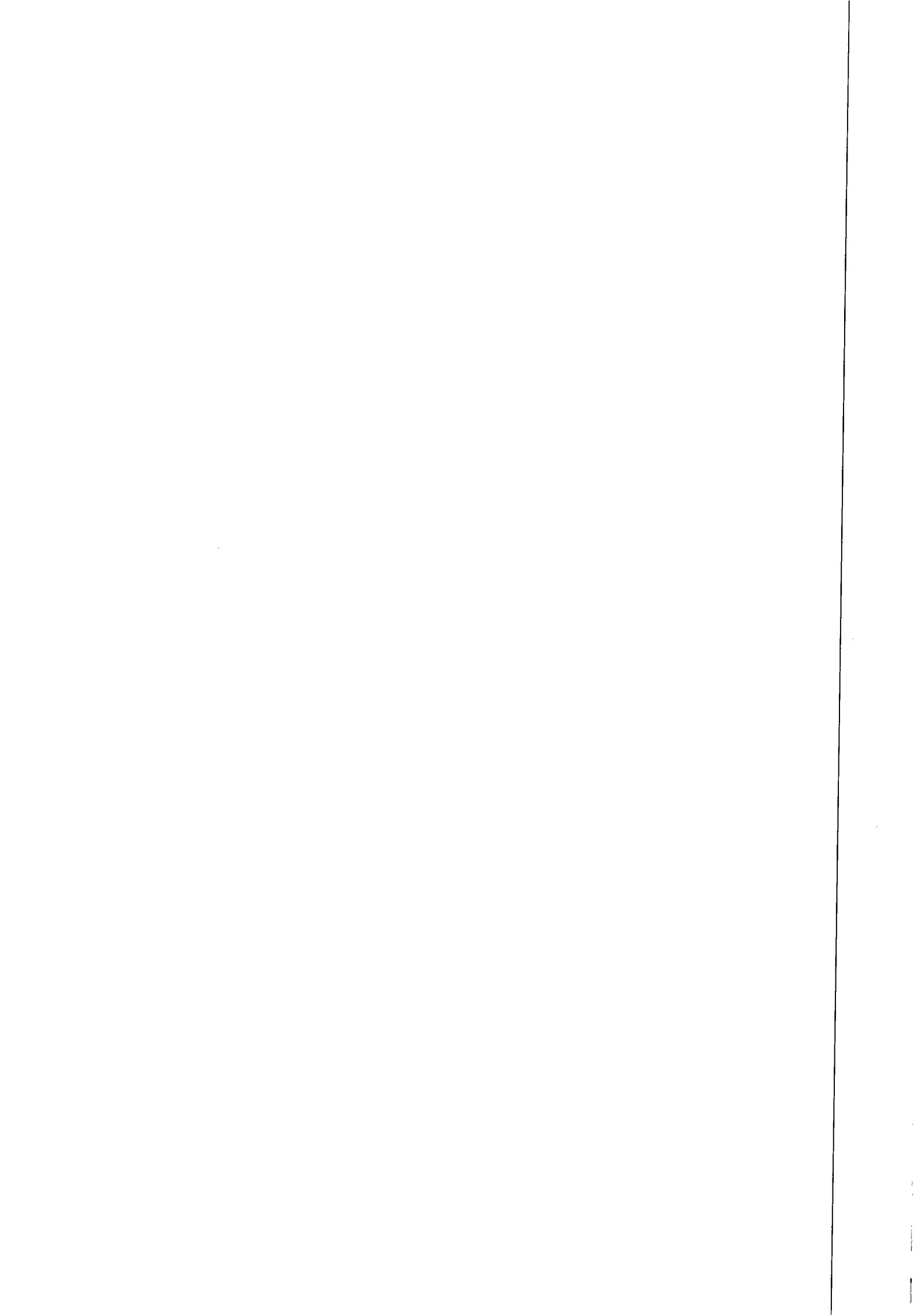
Dados complem. para composição dos custos referente à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	VIGILANCIA
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 770,41
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	SINDVIGILANT/AL
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2014

## MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário Base	770,41
B	Adicional de risco	231,12
C	Produtividade	46,22
D	Adicional Noturno	142,80
D	Intervalo Intra jornada	129,90
F	Descanso Semanal Remunerado	61,01
G	Feriado em dobro - Súmula 444 TST e 25ª § CCT	32,37
H	<b>Total da Remuneração</b>	<b>1.413,84</b>

## MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS

2	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte	28,78
B	Auxílio alimentação (Vales, cesta básica etc.)	120,00
C	Seguro de vida, invalidez e funeral	7,09
D	Prêmio assiduidade - CCT 14ª Cláusula	8,33
E	<b>Total de Benefícios mensais e diários</b>	<b>164,20</b>



**MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS**

3 Insumos Diversos		Valor (R\$)
A	Uniformes	160,00
B	Equipamentos/Manutenção e Depreciação	95,00
C	PCMSO	20,00
D	Fiscalização	40,00
E	<b>Total de Insumos diversos</b>	<b>315,00</b>

**MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**

**Submódulo 4.1 – Encargos previdenciários e FGTS e outras contribuições:**

4.1	Encargos previdenciários e FGTS	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	282,77
B	SESI ou SESC	1,50%	21,21
C	SENAI ou SENAC	1,00%	14,14
D	INCRA	0,20%	2,83
E	Salário Educação	2,50%	35,35
F	FGTS	8,00%	113,11
G	Riscos Ambientais do Trabalho RAT x FAP	5,46%	77,20
H	SEBRAE	0,60%	8,48
<b>TOTAL</b>		<b>39,26%</b>	<b>555,07</b>

**Submódulo 4.2 – 13º Salário**

4.2	13º Salário e Adicional de Férias	Valor (R\$)
A	13º Salário	117,77
Subtotal		117,77
B	Incid. do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adc de Férias	46,24
<b>TOTAL</b>		<b>164,01</b>

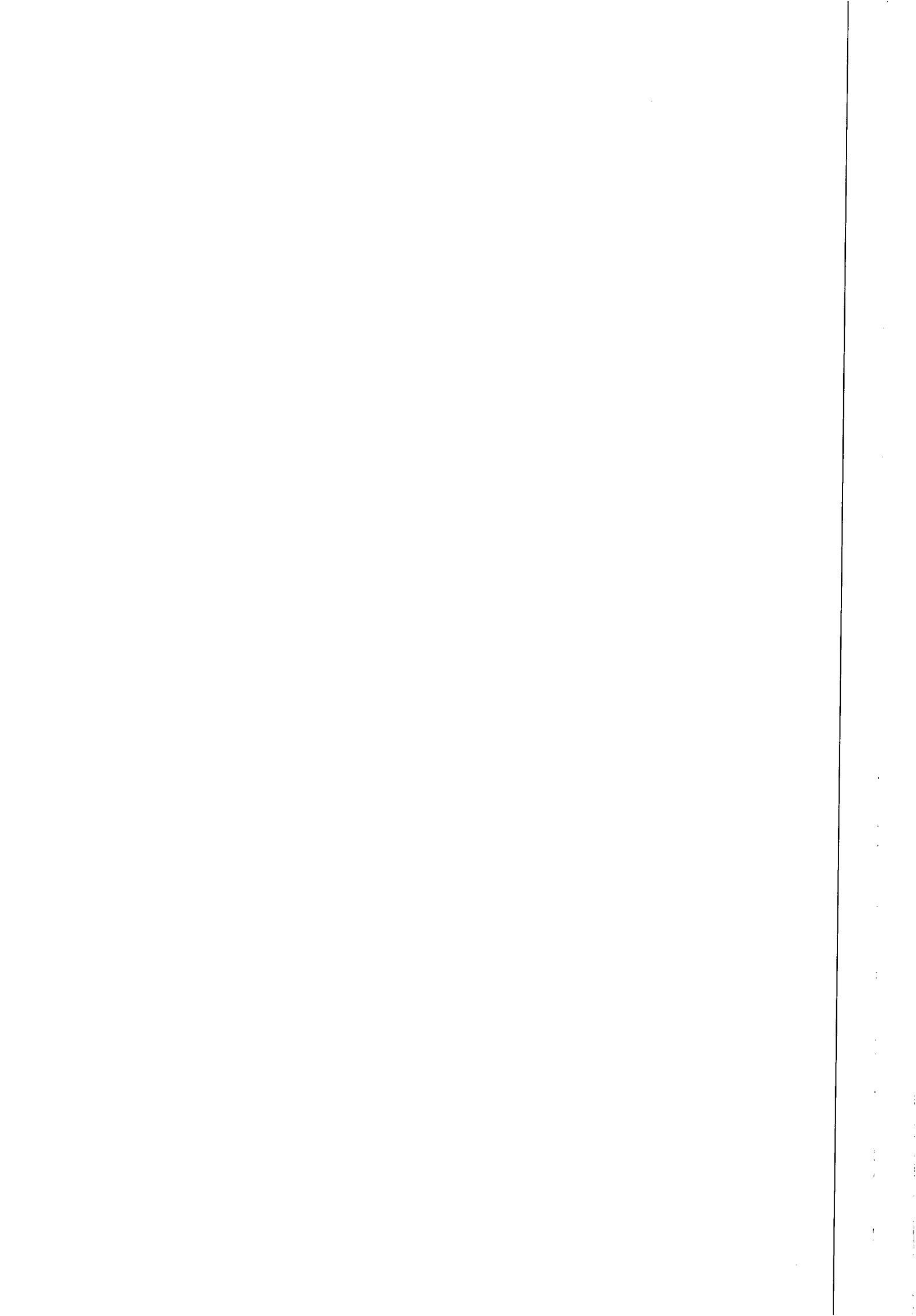
**Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade**

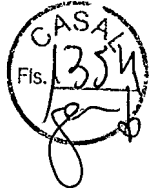
4.3	Afastamento Maternidade:	Valor (R\$)
A	Afastamento maternidade	0,71
B	Inc. do submódulo 4.1 s/ afastamento maternidade	0,28
<b>TOTAL</b>		<b>0,99</b>

**Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão**

4.4	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	35,63
B	Incid. do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	2,83
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	38,88
D	Aviso prévio trabalhado	6,08
E	Incid. do submódulo 4.1 s/ aviso prévio trabalhado	2,39
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	31,81
<b>TOTAL</b>		<b>117,61</b>

Handwritten signatures and initials are present in the bottom right corner of the page.





**Submódulo 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente**

4.5	Comp. do Custo de Reposição do Prof. Ausente	Valor (R\$)
A	Férias e terço constituicional de férias	157,08
B	Ausência por doença	17,67
C	Licença paternidade	1,27
D	Ausências legais	38,88
E	Ausência por Acidente de trabalho	7,78
Subtotal		222,68
F	Incidência do submódulo 4.1 s/ o Custo de reposição do	87,42
<b>TOTAL</b>		<b>310,10</b>

**Quadro - resumo – Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas**

4	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	Valor (R\$)
4.1	Encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições	164,01
4.2	13º salário	555,07
4.3	Afastamento maternidade	0,99
4.4	Custo de rescisão	117,61
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	310,10
<b>TOTAL</b>		<b>1.147,79</b>

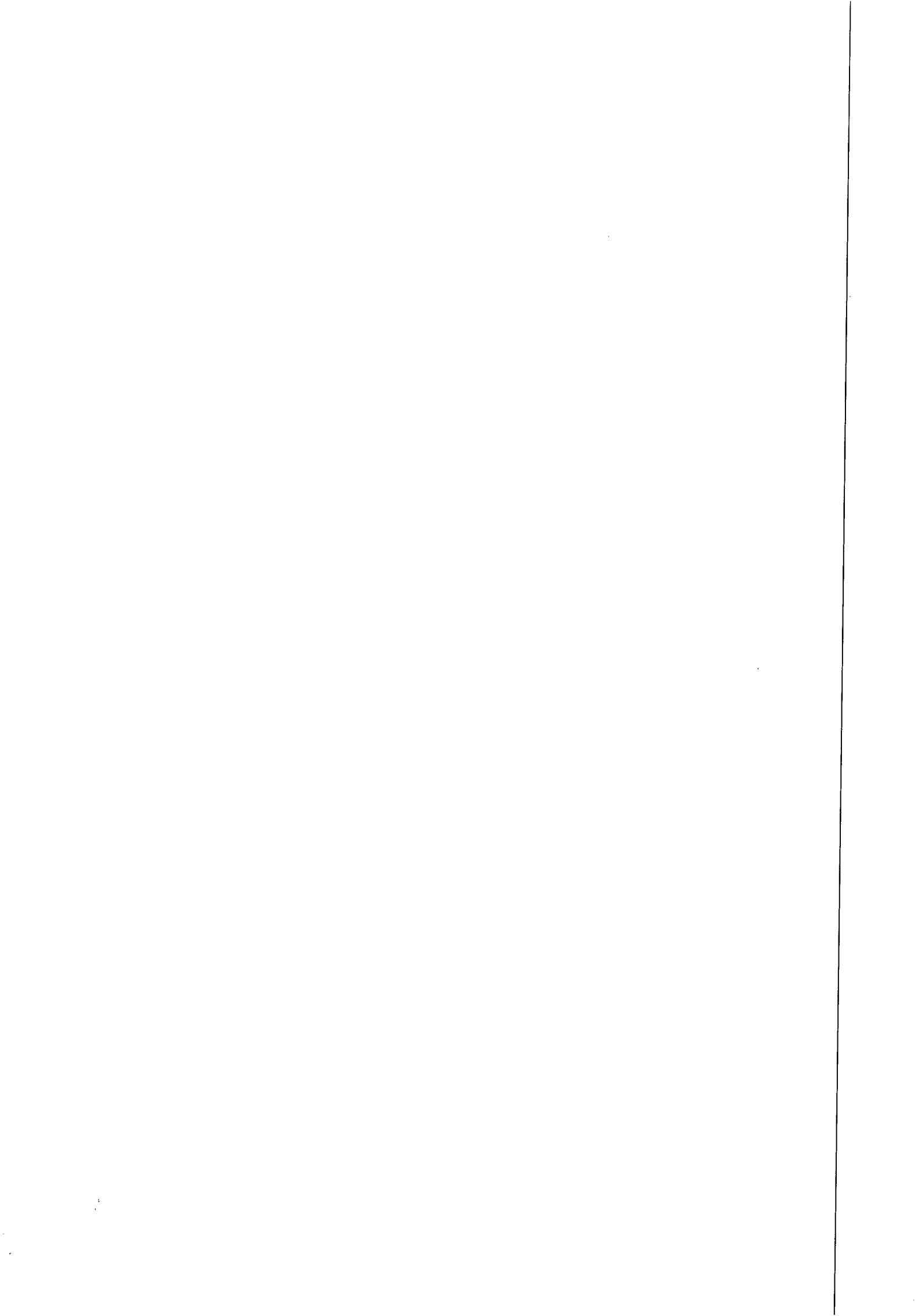
**MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**

5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	15,00%	456,13
B	Lucro	13,56%	474,16
B	Tributos		
	B1. Tributos Federais - PIS E COFINS	3,65%	158,67
	B.2 Tributos Municipais - ISS	5,00%	217,36
<b>Total</b>		<b>37,21%</b>	<b>1.306,31</b>

**Anexo III – B - Quadro-resumo do Custo por Empregado**

Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por		(R\$)
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	1.413,84
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais e Diários	164,20
C	Módulo 3 – Ins. Diversos (unif., equipam e etc)	315,00
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas	1.147,79
Subtotal (A + B +C+ D)		3.040,84
E	Módulo 5 – Custos indiretos, tributos e lucro	1.306,31
<b>Valor total por empregado</b>		<b>4.347,15</b>
<b>Valor para TURNO NOTURNO (2 EMPREGADOS)</b>		<b>8.694,30</b>

Maceió, 22 de setembro de 2014.







ANEXO II

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS  
Serviços executados em Maceió  
CLASSE IV

1	
2	PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2014-CASAL

Discriminação dos Serviços (dados referente à contratação)		
A	Data da apresentação da Proposta	22/09/2014
B	Município/UF	MACEIÓ/AL
C	Convenção Coletiva de Trabalho	SINDVIGILANT/AL 2014
D	Nº de meses de execução contratual	12 meses

Identificação dos Serviços

Tipo de Serviço / Unidade de medida	Quantidade contratar
Vigilância Armada - POSTO DE 12 HORAS DIURNAS, de segunda a domingo.	02 Postos

Anexo III-A – Mão-de-obra

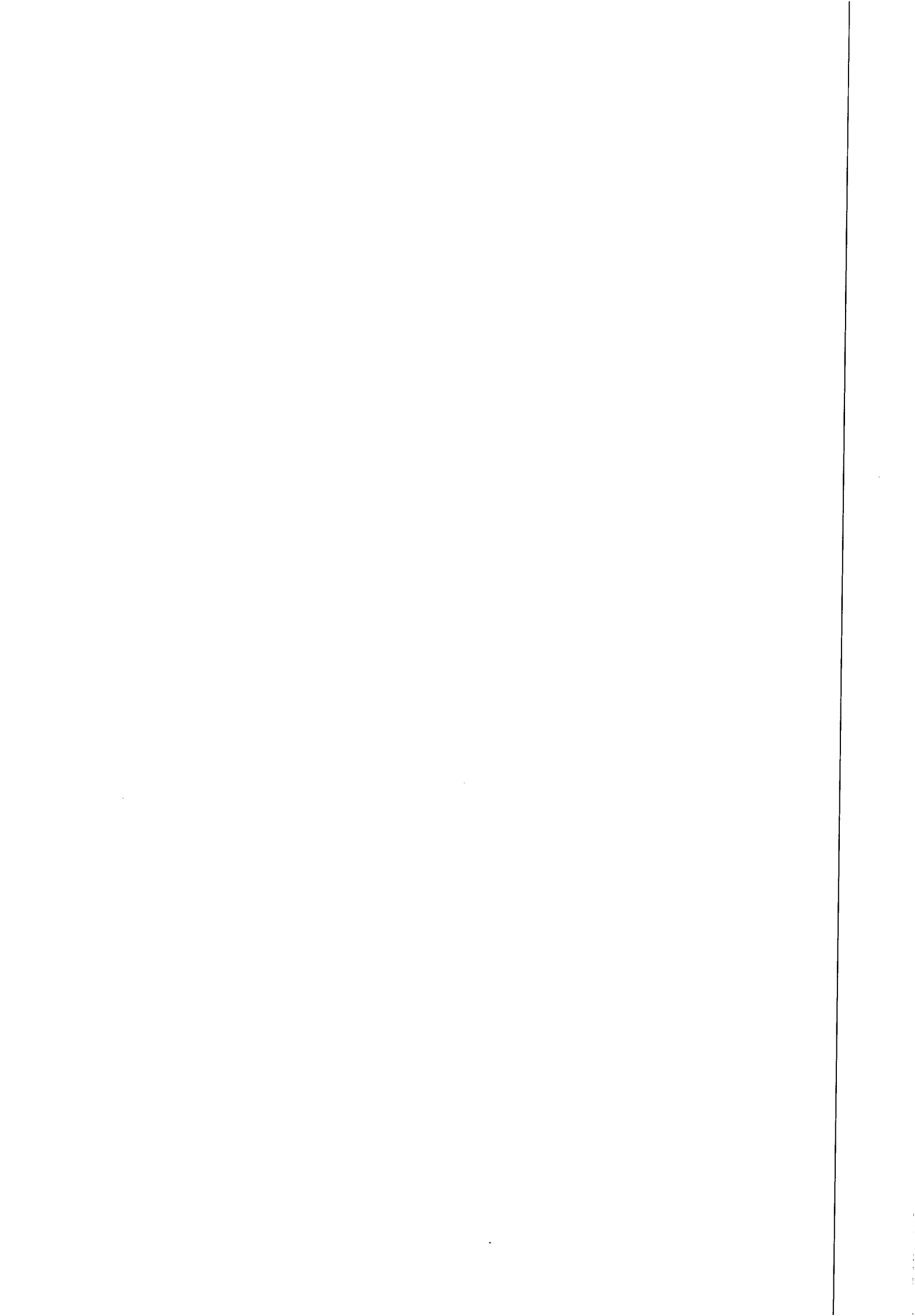
Dados complem. para composição dos custos referente à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	VIGILANCIA
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 770,41
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	SINDVIGILANT/AL
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2014

MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário Base	770,41
B	Adicional de risco	231,12
C	Produtividade	46,22
D	intervalo Intra jornada	114,30
E	Descanso Semanal Remunerado	29,33
F	Feriado em dobro - Súmula 444 TST e 25ª § CCT	32,37
G	Total da Remuneração	1.223,76

MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS

2	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte	28,78
B	Auxílio alimentação (Vales, cesta básica etc.)	120,00
C	Seguro de vida, invalidez e funeral	7,09
D	Prêmio assiduidade - CCT 14ª Cláusula	8,33
E	Total de Benefícios mensais e diários	164,20





### MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS

3 Insumos Diversos		Valor (R\$)
A	Uniformes	160,00
B	Equipamentos/Manutenção e Depreciação	95,00
C	PCMSO	20,00
D	Fiscalização	40,00
E	<b>Total de Insumos diversos</b>	<b>315,00</b>

### MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

#### Submódulo 4.1 – Encargos previdenciários e FGTS e outras contribuições:

4.1	Encargos previdenciários e FGTS	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	244,75
B	SESI ou SESC	1,50%	18,36
C	SENAI ou SENAC	1,00%	12,24
D	INCRA	0,20%	2,45
E	Salário Educação	2,50%	30,59
F	FGTS	8,00%	97,90
G	Riscos Ambientais do Trabalho RAT x FAP	5,46%	66,82
H	SEBRAE	0,60%	7,34
<b>TOTAL</b>		<b>39,26%</b>	<b>480,45</b>

#### Submódulo 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias

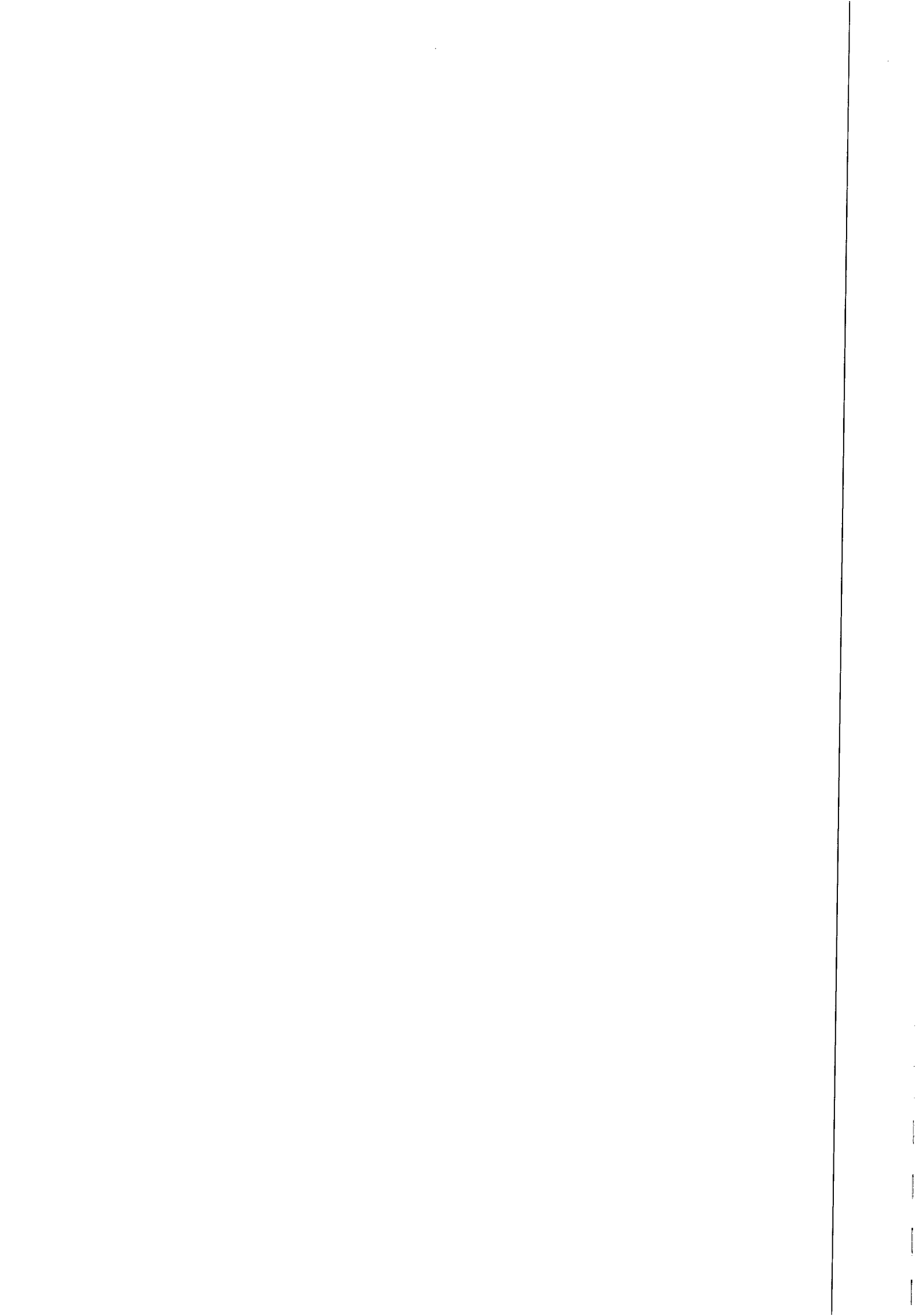
4.2	13º Salário e Adicional de Férias	Valor (R\$)
A	13º Salário	101,94
Subtotal		101,94
B	Incid. do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adc de Férias	40,02
<b>TOTAL</b>		<b>141,96</b>

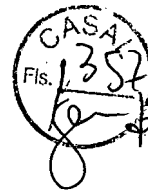
#### Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade

4.3	Afastamento Maternidade:	Valor (R\$)
A	Afastamento maternidade	0,61
B	Inc. do submódulo 4.1 s/ afastamento maternidade	0,24
<b>TOTAL</b>		<b>0,86</b>

#### Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão

4.4	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	30,84
B	Incid. do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	2,45
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	33,65
D	Aviso prévio trabalhado	5,26
E	Incid. do submódulo 4.1 s/ aviso prévio trabalhado	2,07
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	27,53
<b>TOTAL</b>		<b>101,80</b>





#### Submódulo 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente

4.5	Comp. do Custo de Reposição do Prof. Ausente	Valor (R\$)
A	Férias e terço constituicional de férias	135,96
B	Ausência por doença	15,30
C	Licença paternidade	1,10
D	Ausências legais	33,65
E	Ausência por Acidente de trabalho	6,73
Subtotal		192,74
F	Incidência do submódulo 4.1 s/ o Custo de reposição do	75,67
<b>TOTAL</b>		<b>268,41</b>

#### Quadro - resumo – Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas

4	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	Valor (R\$)
4.1	Encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições	141,96
4.2	13º salário	480,45
4.3	Afastamento maternidade	0,86
4.4	Custo de rescisão	101,80
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	268,41
<b>TOTAL</b>		<b>993,48</b>

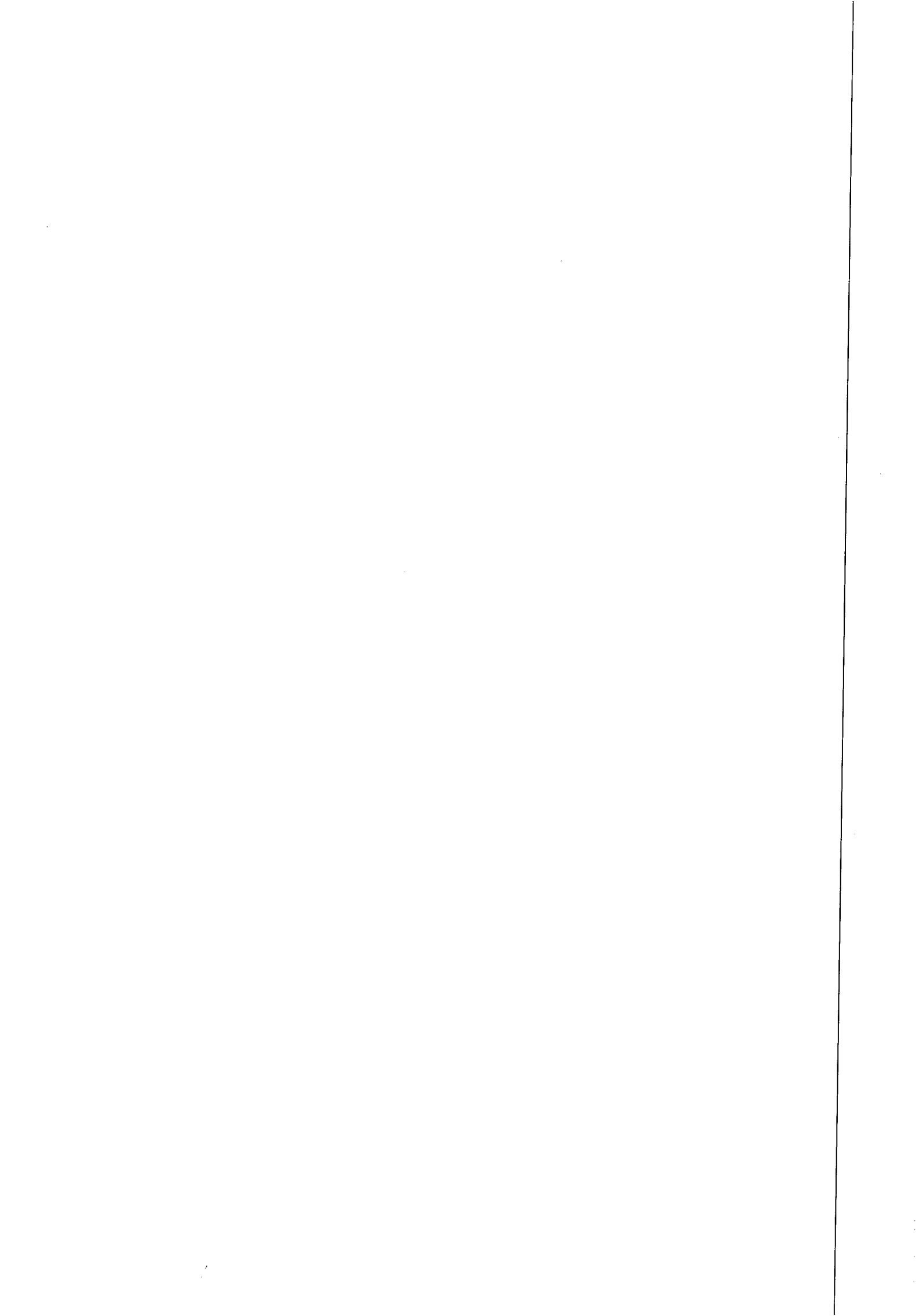
#### MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	13,00%	350,54
B	Lucro	11,83%	360,46
B	Tributos		
	B.1. Tributos Federais - PIS E COFINS	3,65%	132,52
	B.2. Tributos Municipais - ISS	2,50%	90,77
	<b>Total</b>	<b>30,98%</b>	<b>R\$ 934,29</b>

#### Anexo III – B - Quadro-resumo do Custo por Empregado

Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por		(R\$)
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	1.223,76
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais e Diários	164,20
C	Módulo 3 – Ins. Diversos (unif., equipam e etc)	315,00
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas	993,48
Subtotal (A + B +C+ D)		2.696,44
E	Módulo 5 – Custos indiretos, tributos e lucro	934,29
<b>Valor total por empregado</b>		<b>3.630,74</b>
<b>Valor para TURNO DIURNO (2 EMPREGADOS)</b>		<b>7.261,47</b>

Maceió, 22 de setembro de 2014.





ANEXO II

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS  
Serviços executados em Satuba  
CLASSE IV

1	
2	PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2014-CASAL

Discriminação dos Serviços (dados referente à contratação)		
A	Data da apresentação da Proposta	22/09/2014
B	Município/UF	SATUBA/AL
C	Convenção Coletiva de Trabalho	SINDVIGILANT/AL 2014
D	Nº de meses de execução contratual	12 meses

Identificação dos Serviços

Tipo de Serviço / Unidade de medida	Quantidade contratar
Vigilância Armada - POSTO DE 12 HORAS DIURNAS, de segunda a domingo.	06 Postos

Anexo III-A – Mão-de-obra

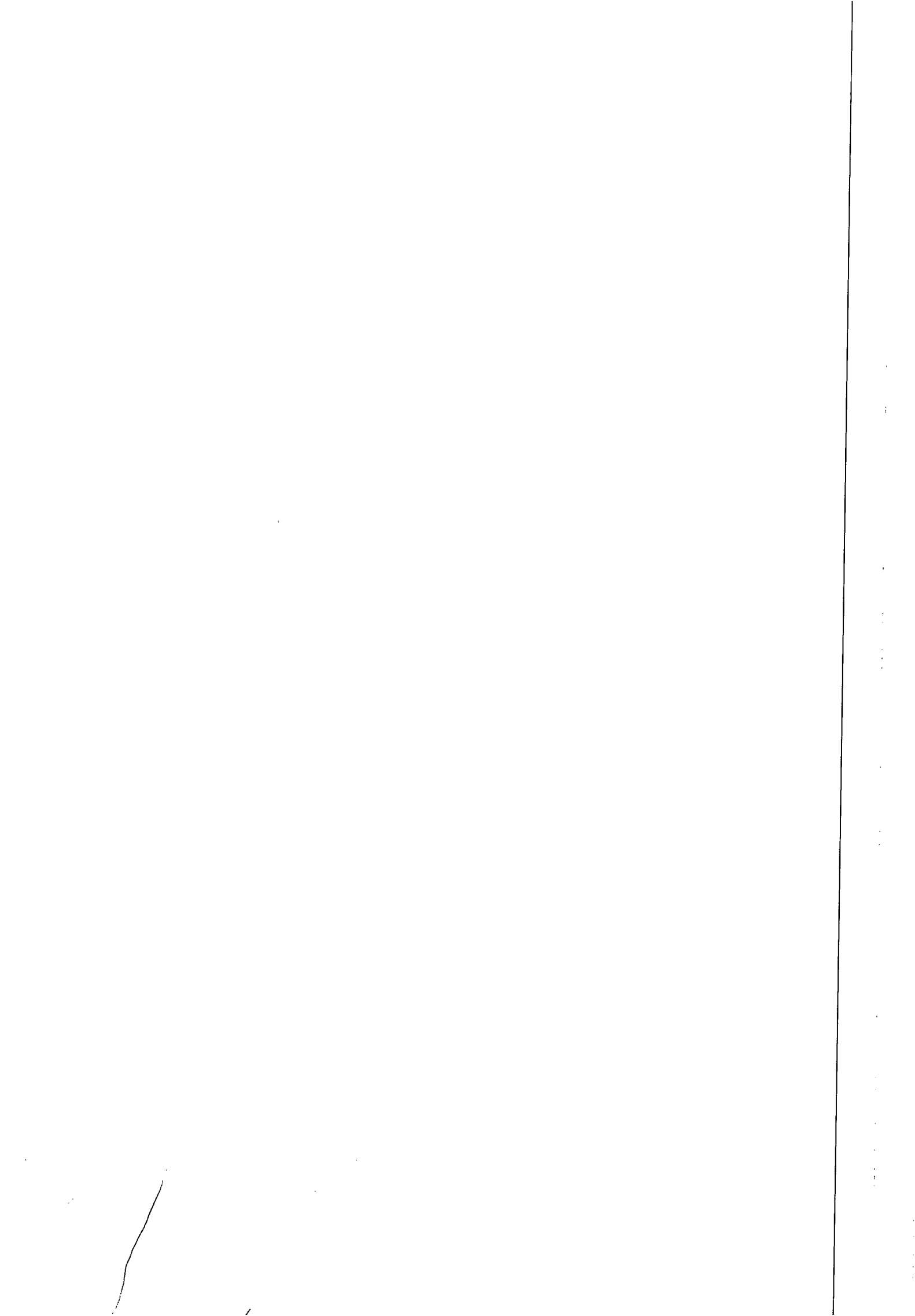
Dados complem. para composição dos custos referente à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	VIGILANCIA
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 770,41
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	SINDVIGILANT/AL
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2014

MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário Base	770,41
B	Adicional de risco	231,12
C	Produtividade	46,22
D	Intervalo Intraornada	114,30
E	Descanso Semanal Remunerado	29,33
F	Feriado em dobro - Súmula 444 TST e 25ª § CCT	32,37
G	Total da Remuneração	1.223,76

MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS

2	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte	28,78
B	Auxílio alimentação (Vales, cesta básica etc.)	120,00
C	Seguro de vida, invalidez e funeral	7,09
D	Prêmio assiduidade - CCT 14ª Cláusula	8,33
E	Total de Benefícios mensais e diários	164,20





Fls. 1359

**MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS**

<b>3</b>	<b>Insumos Diversos</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Uniformes	160,00
B	Equipamentos/Manutenção e Depreciação	95,00
C	PCMSO	20,00
D	Fiscalização	40,00
E	<b>Total de Insumos diversos</b>	<b>315,00</b>

**MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**

**Submódulo 4.1 – Encargos previdenciários e FGTS e outras contribuições:**

<b>4.1</b>	<b>Encargos previdenciários e FGTS</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	INSS	20,00%	244,75
B	SESI ou SESC	1,50%	18,36
C	SENAI ou SENAC	1,00%	12,24
D	INCRA	0,20%	2,45
E	Salário Educação	2,50%	30,59
F	FGTS	8,00%	97,90
G	Riscos Ambientais do Trabalho RAT x FAP	5,46%	66,82
H	SEBRAE	0,60%	7,34
<b>TOTAL</b>		<b>39,26%</b>	<b>480,45</b>

**Submódulo 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias**

<b>4.2</b>	<b>13º Salário e Adicional de Férias</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	13º Salário	101,94
Subtotal		101,94
B	Incid. do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adc de Férias	40,02
<b>TOTAL</b>		<b>141,96</b>

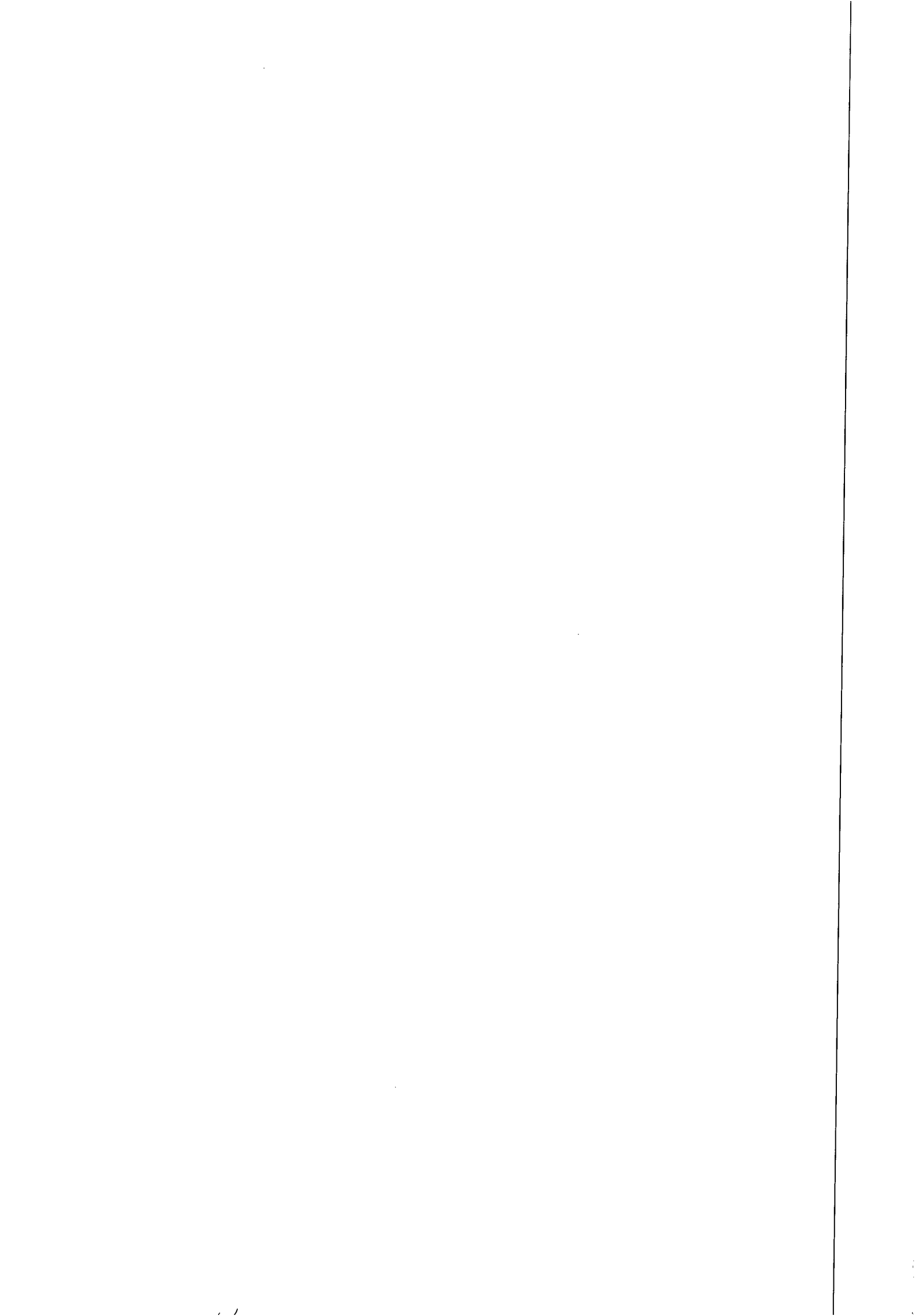
**Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade**

<b>4.3</b>	<b>Afastamento Maternidade:</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Afastamento maternidade	0,61
B	Inc. do submódulo 4.1 s/ afastamento maternidade	0,24
<b>TOTAL</b>		<b>0,86</b>

**Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão**

<b>4.4</b>	<b>Provisão para Rescisão</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Aviso prévio indenizado	30,84
B	Incid. do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	2,45
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	33,65
D	Aviso prévio trabalhado	5,26
E	Incid. do submódulo 4.1 s/ aviso prévio trabalhado	2,07
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	27,53
<b>TOTAL</b>		<b>101,80</b>

*[Handwritten signatures and initials]*





#### Submódulo 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente

4.5	Comp. do Custo de Reposição do Prof. Ausente	Valor (R\$)
A	Férias e terço constituicional de férias	135,96
B	Ausência por doença	15,30
C	Licença paternidade	1,10
D	Ausências legais	33,65
E	Ausência por Acidente de trabalho	6,73
Subtotal		192,74
F	Incidência do submódulo 4.1 s/ o Custo de reposição do	75,67
<b>TOTAL</b>		<b>268,41</b>

#### Quadro - resumo – Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas

4	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	Valor (R\$)
4.1	Encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições	141,96
4.2	13º salário	480,45
4.3	Afastamento maternidade	0,86
4.4	Custo de rescisão	101,80
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	268,41
<b>TOTAL</b>		<b>993,48</b>

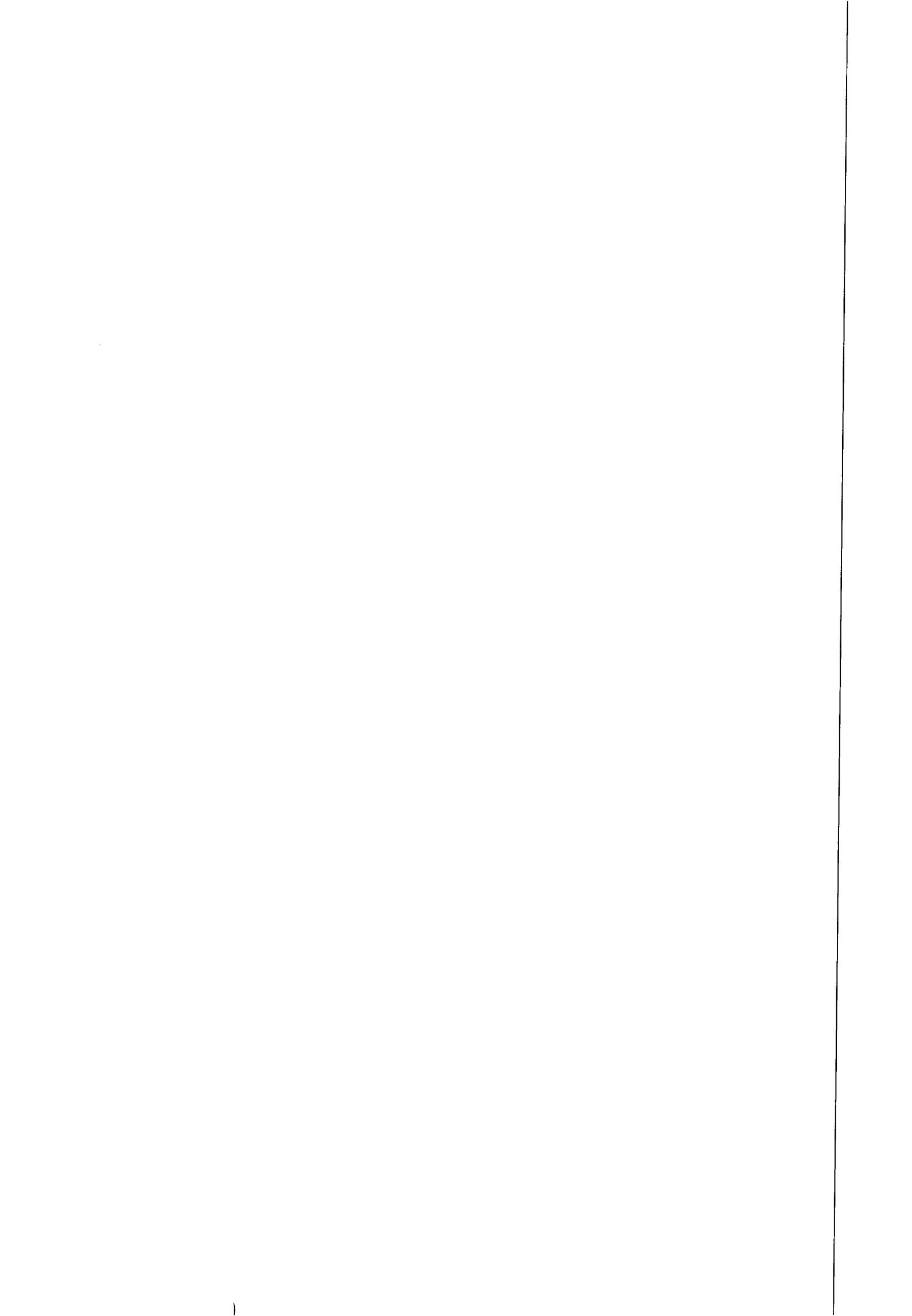
#### MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	13,00%	350,54
B	Lucro	10,58%	322,43
B	Tributos		
	B.1. Tributos Federais - PIS E COFINS	3,65%	131,74
	B.2 Tributos Municipais - ISS	3,00%	108,28
<b>Total</b>		<b>30,23%</b>	<b>R\$ 913,00</b>

#### Anexo III – B - Quadro-resumo do Custo por Empregado

Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por		(R\$)
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	1.223,76
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais e Diários	164,20
C	Módulo 3 – Ins. Diversos (unif., equipam e etc)	315,00
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas	993,48
Subtotal (A + B +C+ D)		2.696,44
E	Módulo 5 – Custos indiretos, tributos e lucro	913,00
<b>Valor total por empregado</b>		<b>3.609,44</b>
<b>Valor para TURNO DIURNO (2 EMPREGADOS)</b>		<b>7.218,89</b>

Maceió, 22 de setembro de 2014.





ANEXO II

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS  
Serviços executados em Maceió - Semanal  
CLASSE V

1	
2	PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2014-CASAL

Discriminação dos Serviços (dados referente à contratação)		
A	Data da apresentação da Proposta	22/09/2014
B	Município/UF	MACEIÓ/AL
C	Convenção Coletiva de Trabalho	SINDVIGILANT/AL 2014
D	Nº de meses de execução contratual	12 meses

Identificação dos Serviços

Tipo de Serviço / Unidade de medida	Quantidade contratar
Vigilância Armada - POSTO DE 12 HORAS DIURNAS, de segunda a sexta-feira.	03 Postos

Anexo III-A – Mão-de-obra

Dados complem. para composição dos custos referente à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	VIGILANCIA
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 770,41
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	SINDVIGILANT/AL
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2014

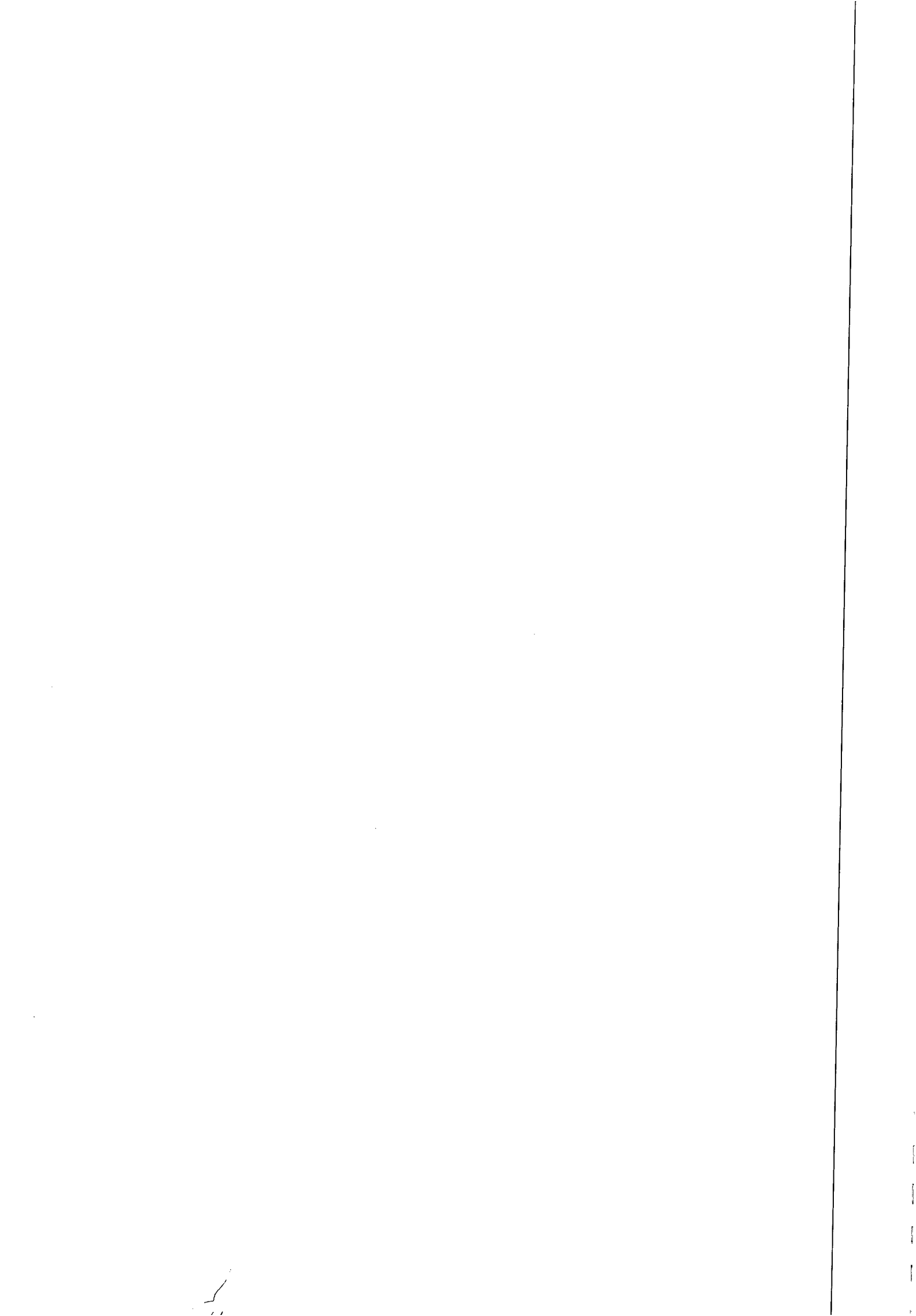
MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário Base	770,41
B	Adicional de risco	231,12
C	Produtividade	46,22
D	Intervalo Intra jornada	114,30
E	Descanso Semanal Remunerado	29,33
F	Feriado em dobro - Súmula 444 TST e 25ª § CCT	32,37
G	<b>Total da Remuneração</b>	<b>1.223,76</b>

MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS

2	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte	46,86
B	Auxílio alimentação (Vales, cesta básica etc.)	176,00
C	Seguro de vida, invalidez e funeral	7,09
D	Prêmio assiduidade - CCT 14ª Cláusula	8,33
E	<b>Total de Benefícios mensais e diários</b>	<b>238,28</b>

*[Handwritten signatures and initials]*





### MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS

3	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	160,00
B	Equipamentos/Manutenção e Depreciação	95,00
C	PCMSO	20,00
D	Fiscalização	30,00
E	<b>Total de Insumos diversos</b>	<b>305,00</b>

### MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

#### Submódulo 4.1 – Encargos previdenciários e FGTS e outras contribuições:

4.1	Encargos previdenciários e FGTS	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	244,75
B	SESI ou SESC	1,50%	18,36
C	SENAI ou SENAC	1,00%	12,24
D	INCRA	0,20%	2,45
E	Salário Educação	2,50%	30,59
F	FGTS	8,00%	97,90
G	Riscos Ambientais do Trabalho RAT x FAP	5,46%	66,82
H	SEBRAE	0,60%	7,34
<b>TOTAL</b>		<b>39,26%</b>	<b>480,45</b>

#### Submódulo 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias

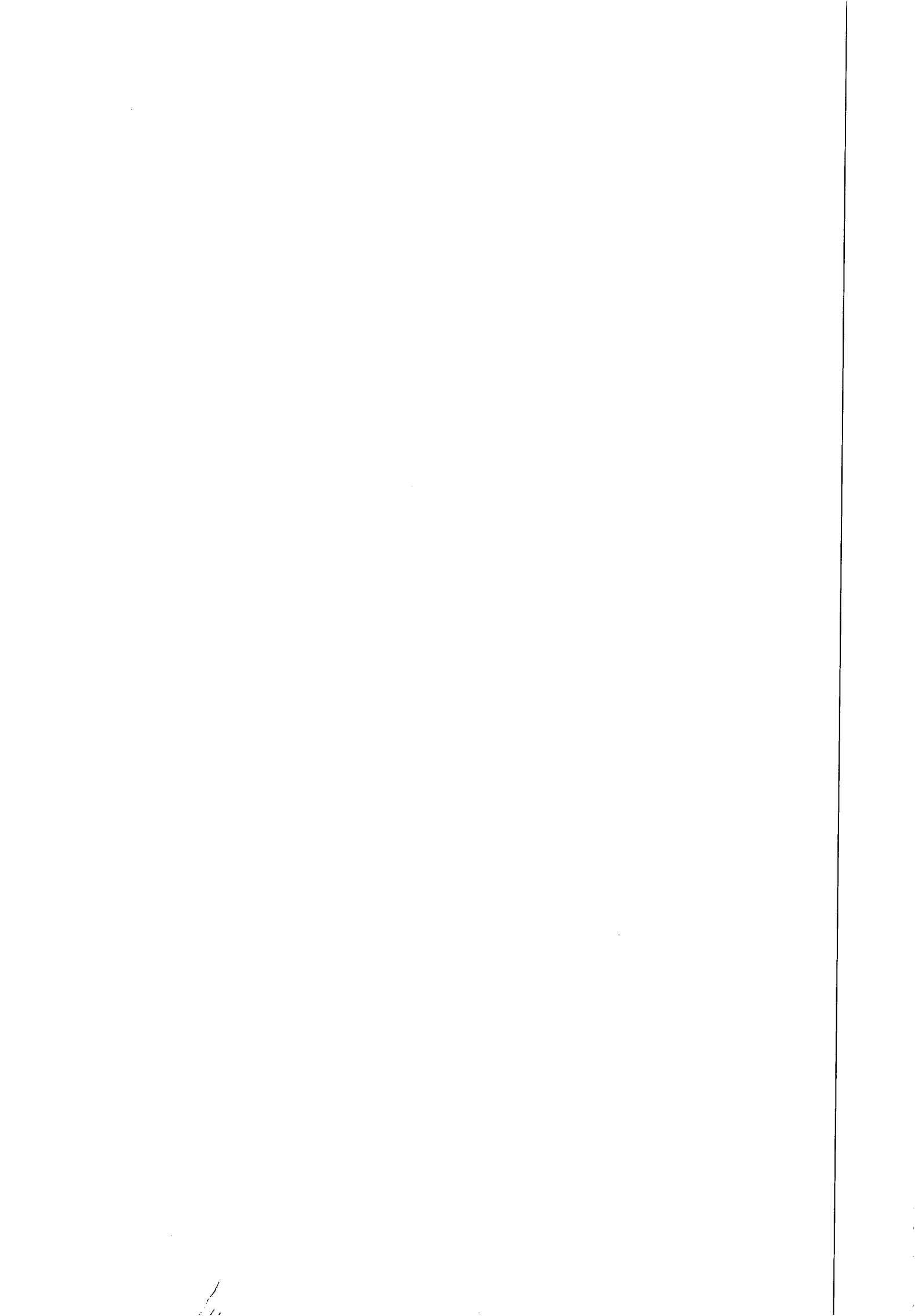
4.2	13º Salário e Adicional de Férias	Valor (R\$)
A	13º Salário	101,94
Subtotal		101,94
B	Incid. do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adc de Férias	40,02
<b>TOTAL</b>		<b>141,96</b>

#### Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade

4.3	Afastamento Maternidade:	Valor (R\$)
A	Afastamento maternidade	0,61
B	Inc. do submódulo 4.1 s/ afastamento maternidade	0,24
<b>TOTAL</b>		<b>0,86</b>

#### Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão

4.4	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	30,84
B	Incid. do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	2,45
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	33,65
D	Aviso prévio trabalhado	5,26
E	Incid. do submódulo 4.1 s/ aviso prévio trabalhado	2,07
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	27,53
<b>TOTAL</b>		<b>101,80</b>





**Submódulo 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente**

4.5	Comp. do Custo de Reposição do Prof. Ausente	Valor (R\$)
A	Férias e terço constituicional de férias	135,96
B	Ausência por doença	15,30
C	Licença paternidade	1,10
D	Ausências legais	33,65
E	Ausência por Acidente de trabalho	6,73
Subtotal		192,74
F	Incidência do submódulo 4.1 s/ o Custo de reposição do	75,67
<b>TOTAL</b>		<b>268,41</b>

**Quadro - resumo – Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas**

4	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	Valor (R\$)
4.1	Encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições	141,96
4.2	13º salário	480,45
4.3	Afastamento maternidade	0,86
4.4	Custo de rescisão	101,80
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	268,41
<b>TOTAL</b>		<b>993,48</b>

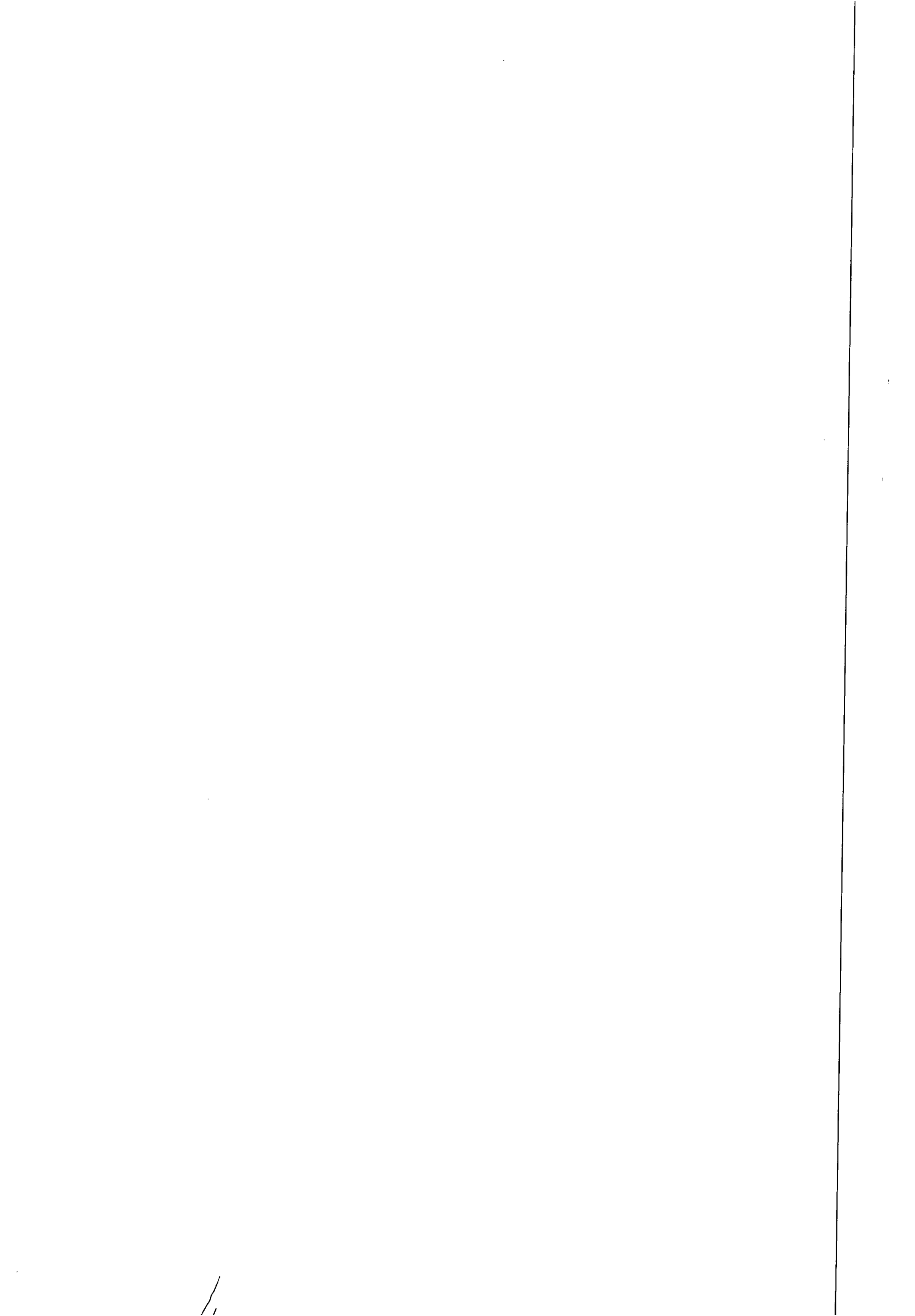
**MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**

5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	12,00%	331,26
B	Lucro	10,21%	315,66
B	Tributos		
	B.1. Tributos Federais - PIS E COFINS	3,65%	132,52
	B.2. Tributos Municipais - ISS	2,50%	90,77
<b>Total</b>		<b>28,36%</b>	<b>R\$ 870,21</b>

**Anexo III – B - Quadro-resumo do Custo por Empregado**

Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por		(R\$)
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	1.223,76
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais e Diários	238,28
C	Módulo 3 – Ins. Diversos (unif., equipam e etc)	305,00
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas	993,48
Subtotal (A + B +C+ D)		2.760,52
E	Módulo 5 – Custos indiretos, tributos e lucro	870,21
<b>Valor total por empregado</b>		<b>3.630,74</b>
<b>Valor para TURNO DIURNO (2 EMPREGADOS)</b>		<b>7.261,47</b>

Maceió, 22 de setembro de 2014.





ANEXO II

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS  
Serviços executados em Arapiraca - Semanal  
CLASSE V

1	
2	PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2014-CASAL

Discriminação dos Serviços (dados referente à contratação)		
A	Data da apresentação da Proposta	22/09/2014
B	Município/UF	INTERIOR/AL
C	Convenção Coletiva de Trabalho	SINDVIGILANT/AL 2014
D	Nº de meses de execução contratual	12 meses

Identificação dos Serviços

Tipo de Serviço / Unidade de medida	Quantidade contratar
Vigilância Armada - POSTO DE 12 HORAS DIURNAS, de segunda a sexta-feira.	02 Postos

Anexo III-A – Mão-de-obra

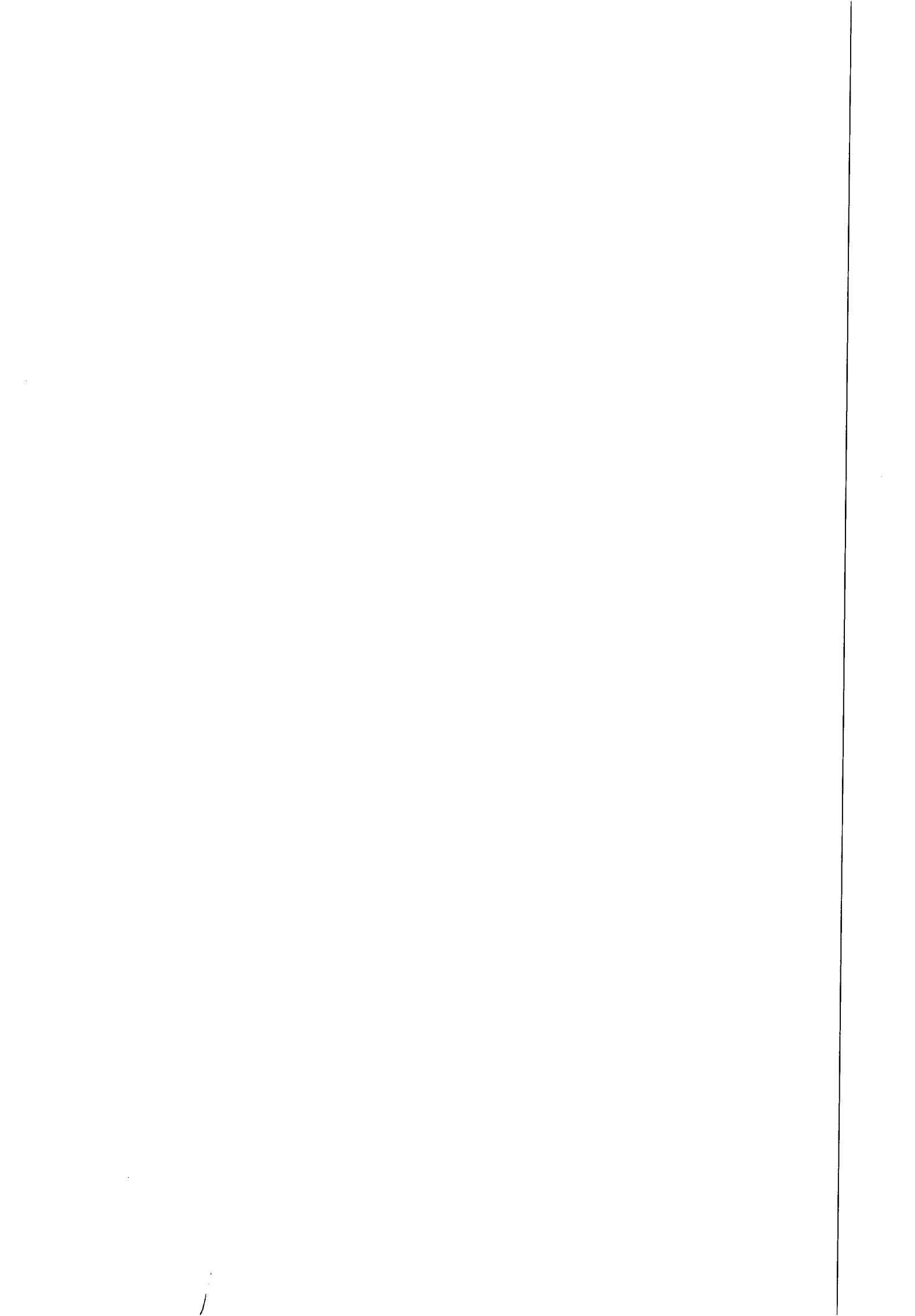
Dados complem. para composição dos custos referente à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	VIGILANCIA
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 770,41
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	SINDVIGILANT/AL
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2014

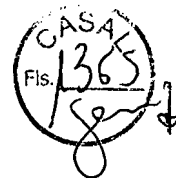
MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário Base	770,41
B	Adicional de risco	231,12
C	Produtividade	46,22
D	Intervalo Intra jornada	114,30
E	Descanso Semanal Remunerado	29,33
F	Feriado em dobro - Súmula 444 TST e 25ª § CCT	32,37
G	Total da Remuneração	1.223,76

MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS

2	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte	63,78
B	Auxílio alimentação (Vales, cesta básica etc.)	176,00
C	Seguro de vida, invalidez e funeral	7,09
D	Prêmio assiduidade - CCT 14ª Cláusula	8,33
E	Total de Benefícios mensais e diários	255,20





### MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS

3	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	160,00
B	Equipamentos/Manutenção e Depreciação	95,00
C	PCMSO	20,00
D	Fiscalização	40,00
E	<b>Total de Insumos diversos</b>	<b>315,00</b>

### MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

#### Submódulo 4.1 – Encargos previdenciários e FGTS e outras contribuições:

4.1	Encargos previdenciários e FGTS	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	244,75
B	SESI ou SESC	1,50%	18,36
C	SENAI ou SENAC	1,00%	12,24
D	INCRA	0,20%	2,45
E	Salário Educação	2,50%	30,59
F	FGTS	8,00%	97,90
G	Riscos Ambientais do Trabalho RAT x FAP	5,46%	66,82
H	SEBRAE	0,60%	7,34
<b>TOTAL</b>		<b>39,26%</b>	<b>480,45</b>

#### Submódulo 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias

4.2	13º Salário e Adicional de Férias	Valor (R\$)
A	13º Salário	101,94
Subtotal		101,94
B	Incid. do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adc de Férias	40,02
<b>TOTAL</b>		<b>141,96</b>

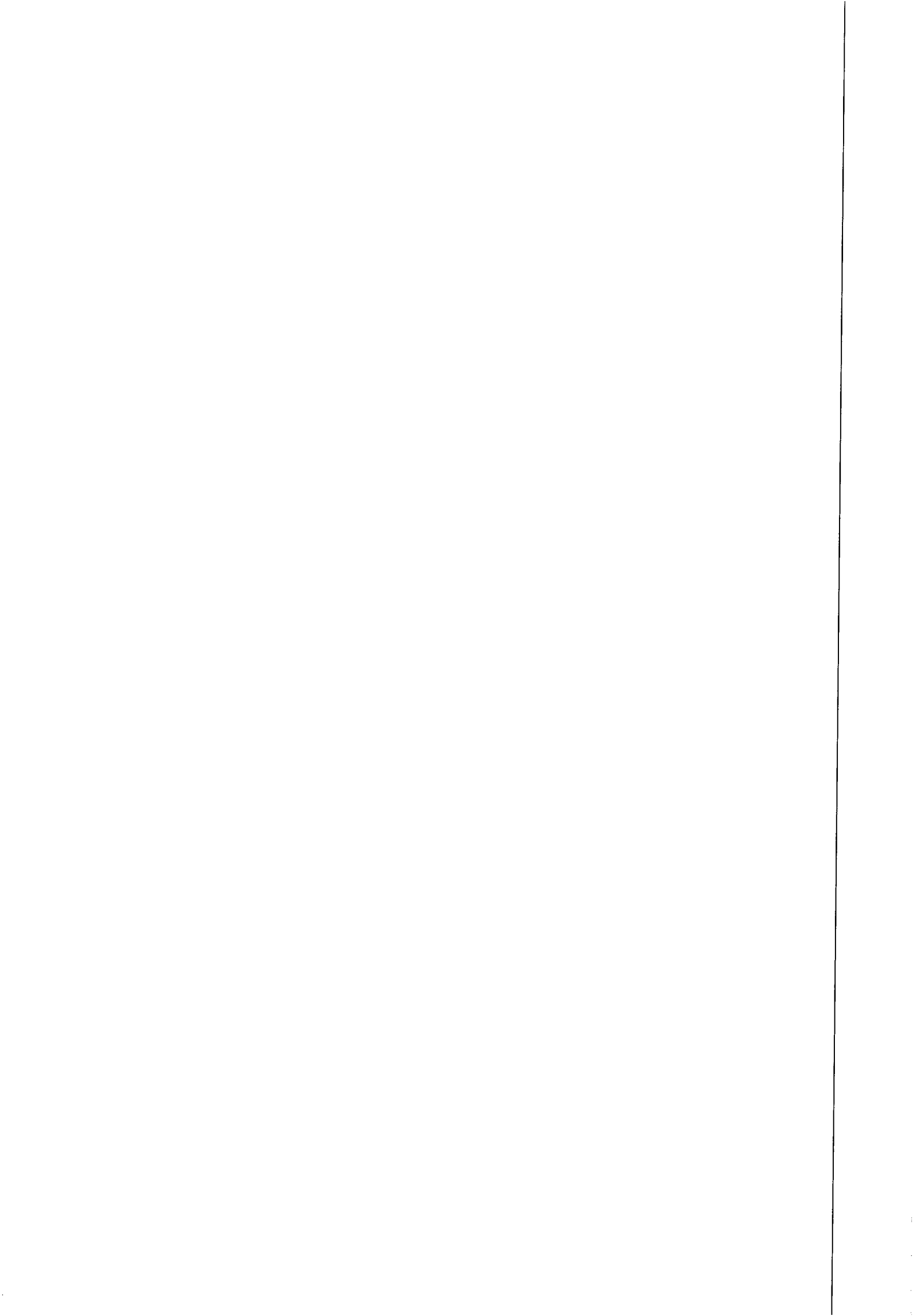
#### Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade

4.3	Afastamento Maternidade:	Valor (R\$)
A	Afastamento maternidade	0,61
B	Inc. do submódulo 4.1 s/ afastamento maternidade	0,24
<b>TOTAL</b>		<b>0,86</b>

#### Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão

4.4	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	30,84
B	Incid. do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	2,45
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	33,65
D	Aviso prévio trabalhado	5,26
E	Incid. do submódulo 4.1 s/ aviso prévio trabalhado	2,07
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	27,53
<b>TOTAL</b>		<b>101,80</b>

*[Handwritten signatures and initials]*





**Submódulo 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente**

4.5	Comp. do Custo de Reposição do Prof. Ausente	Valor (R\$)
A	Férias e terço constituicional de férias	135,96
B	Ausência por doença	15,30
C	Licença paternidade	1,10
D	Ausências legais	33,65
E	Ausência por Acidente de trabalho	6,73
Subtotal		192,74
F	Incidência do submódulo 4.1 s/ o Custo de reposição do	75,67
<b>TOTAL</b>		<b>268,41</b>

**Quadro - resumo – Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas**

4	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	Valor (R\$)
4.1	Encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições	141,96
4.2	13º salário	480,45
4.3	Afastamento maternidade	0,86
4.4	Custo de rescisão	101,80
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	268,41
<b>TOTAL</b>		<b>993,48</b>

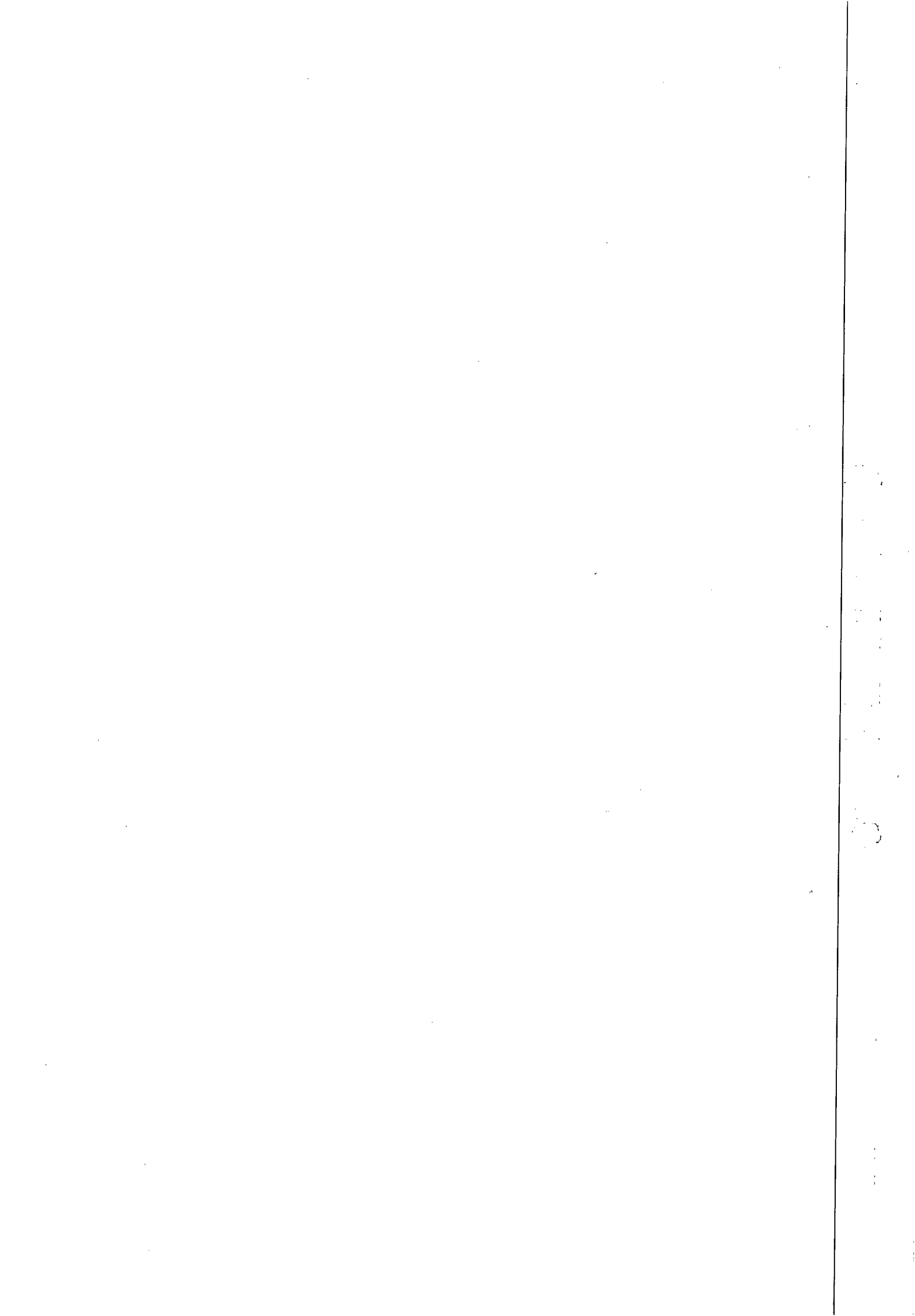
**MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**

5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	10,90%	303,83
B	Lucro	8,79%	271,59
B	,		
	B.1. Tributos Federais - PIS E COFINS	3,65%	134,37
	B.2. Tributos Municipais - ISS	5,00%	184,07
	<b>Total</b>	<b>28,34%</b>	<b>R\$ 893,86</b>

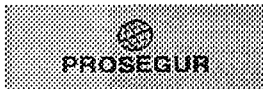
**Anexo III – B - Quadro-resumo do Custo por Empregado**

Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por		(R\$)
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	1.223,76
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais e Diários	255,20
C	Módulo 3 – Ins. Diversos (unif., equipam e etc)	315,00
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas	993,48
Subtotal (A + B +C+ D)		2.787,44
E	Módulo 5 – Custos indiretos, tributos e lucro	893,86
<b>Valor total por empregado</b>		<b>3.681,30</b>
<b>Valor para TURNO DIURNO (2 EMPREGADOS)</b>		<b>7.362,60</b>

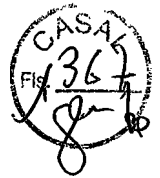
Maceió, 22 de setembro de 2014.







**CNPJ 17.428.731/0166-43**  
PROSEGUR BRASIL S/A - TRANSPORTADORA  
DE VALORES E SEGURANÇA  
Rua José Pimentel Leite Passos, 146  
Trapiche da Barra - CEP 57010-740  
Maceió - AL



Ao  
Estado de Alagoas  
CASAL - Companhia de Saneamento de Alagoas

Prezados Senhores,

Ref. EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 28/2014

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de vigilância humana patrimonial armada, em unidades da Companhia de Saneamento de Alagoas – CASAL., no âmbito do Estado de Alagoas, conforme especificado no Termo de Referência, do Edital

**PROPOSTA COMERCIAL**

**DADOS DA EMPRESA:**

Razão Social da Proponente: PROSEGUR BRASIL S/A TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA

CNPJ: 17.428.731/0166-43

Endereço: Rua José Pimentel Leite Passos, nº 146 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-740.

Telefones: (82) 2121-9323 / 2121-9328 / 2121-9338 - Fax: (82) 2121-9335

E-mail: rosangela.vieira@prosegur.com

As planilhas de quantitativos e custos conterão as descrições dos serviços que compõem a solução proposta, incluindo as respectivas quantidades, unidades, preços unitários e totais gerais, expressos em reais (R\$).

**VALIDADE DA PROPOSTA:** O Prazo de Validade desta Proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data da abertura deste Certame.

**PRAZO DE PAGAMENTO:** A licitante DECLARA, que acatará o pagamento da Administração conforme definido na minuta contratual, ANEXO V deste Edital.

**CONTA BANCÁRIA:** Banco Bradesco - Ag. 2374-4 - Conta Corrente: 19.461-1

**DECLARO:**

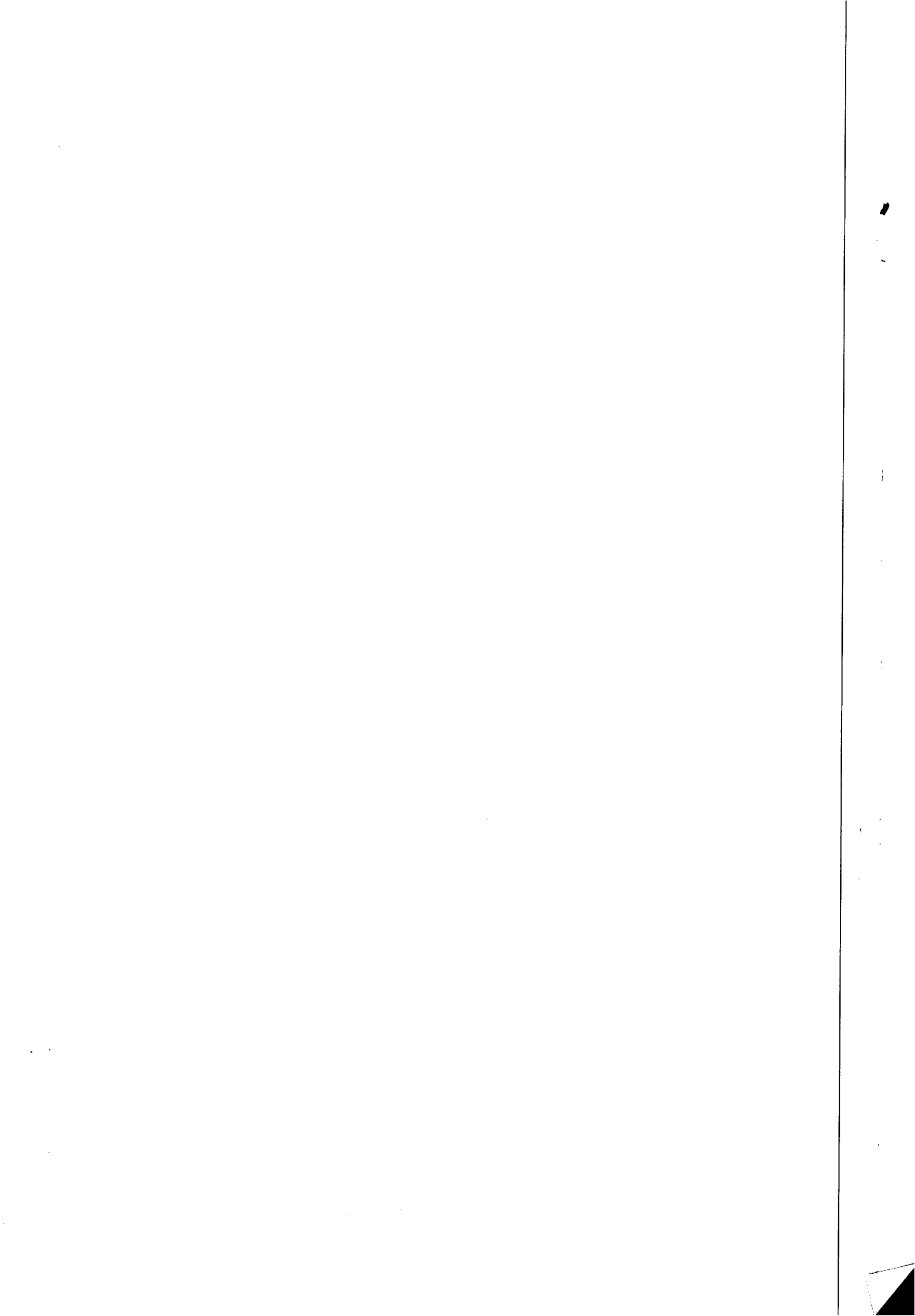
que estão incluídas nesta proposta comercial, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, desembaraço aduaneiro, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.

2) que estamos de acordo com a todas as normas e condições do Edital e seus anexos.

Maceió - Al, 22 de Setembro de 2014

*Rosângela Vieira de Lima*  
Rosângela Vieira de Lima

Prosegur Brasil S/A - Transportadora de Valores e Segurança  
Procuradora





CASA  
 Fis. 1368  
 [Handwritten signature]

Ao  
 Estado de Alagoas  
 CASAL - Companhia de Saneamento de Alagoas

PLANILHA DE CUSTOS GLOBAL

TIPO DE POSTO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO POR EMPREGADO	QTD. DE VIGILANTES POR POSTO	VALOR UNITÁRIO POR POSTO	QTD. DE POSTOS	VALOR MENSAL POR CLASSE
CLASSE I - ISS 2,5%	Posto de Vigilância 24 horas diariamente	R\$ 3.626,27	Diurno (2)	R\$ 7.252,54	12	R\$ 189.631,89
		R\$ 4.275,06	Noturno (2)	R\$ 8.550,12		
		R\$ 15.802,66	12	R\$ 189.631,89		
CLASSE I - ISS 3%		R\$ 3.605,00	Diurno (2)	R\$ 7.210,00	1	R\$ 15.724,16
		R\$ 4.257,08	Noturno (2)	R\$ 8.514,16		
		R\$ 15.724,16	1	R\$ 15.724,16		
CLASSE I - ISS 4%		R\$ 3.640,90	Diurno (2)	R\$ 7.281,80	1	R\$ 15.880,68
		R\$ 4.299,44	Noturno (2)	R\$ 8.598,88		
		R\$ 15.880,68	1	R\$ 15.880,68		
CLASSE I - ISS 5%		R\$ 3.677,05	Diurno (2)	R\$ 7.354,10	5	R\$ 80.188,47
	R\$ 4.341,80	Noturno (2)	R\$ 8.683,60			
		R\$ 16.037,69	5	R\$ 80.188,47		
<b>TOTAL CLASSE I</b>				<b>R\$ 63.445,20</b>	<b>19</b>	<b>R\$ 301.425,20</b>
CLASSE II - ISS 2,5%	Posto de Vigilância Noturna 12 horas de 2ª/6ª e 24 horas Sábados, Domingos e Feriados	R\$ 4.275,06	Noturno (3)	R\$ 12.825,18	1	R\$ 12.825,18
CLASSE II - ISS 3%		R\$ 4.257,08	Noturno (3)	R\$ 12.771,25	1	R\$ 12.771,25
CLASSE II - ISS 5%		R\$ 4.341,80	Noturno (3)	R\$ 13.025,40	2	R\$ 26.050,79
		<b>TOTAL POSTO</b>	<b>R\$ 38.621,82</b>	<b>4</b>	<b>R\$ 51.647,22</b>	
CLASSE III - ISS 2,5%	Posto de Vigilância Noturna 12 horas diariamente	R\$ 4.275,06	Noturno (2)	R\$ 8.550,12	2	R\$ 17.100,24
CLASSE III - ISS 4%		R\$ 4.299,44	Noturno (2)	R\$ 8.598,88	1	R\$ 8.598,88
CLASSE III - ISS 5%		R\$ 4.341,80	Noturno (2)	R\$ 8.683,60	4	R\$ 34.734,39
		<b>TOTAL POSTO</b>	<b>R\$ 25.832,59</b>	<b>7</b>	<b>R\$ 60.433,50</b>	
CLASSE IV - ISS 2,5%	Posto de Vigilância Diurna 12 horas diariamente	R\$ 3.626,27	Diurno (2)	R\$ 7.252,54	2	R\$ 14.505,08
CLASSE IV - ISS 3%		R\$ 3.605,04	Diurno (2)	R\$ 7.210,08	6	R\$ 43.260,49
		<b>TOTAL POSTO</b>	<b>R\$ 14.462,62</b>	<b>8</b>	<b>R\$ 57.765,57</b>	
CLASSE V - ISS 2,5%	Posto de Vigilância Diurna 12 horas diariamente	R\$ 3.626,27	Diurno (2)	R\$ 7.252,54	3	R\$ 21.757,62
CLASSE V - ISS 5%		R\$ 3.676,76	Diurno (2)	R\$ 7.353,51	2	R\$ 14.707,03
		<b>TOTAL POSTO</b>	<b>R\$ 14.606,05</b>	<b>5</b>	<b>R\$ 36.464,64</b>	
<b>TOTAL MENSAL DE TODOS OS POSTOS</b>					<b>43</b>	<b>R\$ 507.736,14</b>
<b>TOTAL ANUAL</b>						<b>R\$ 6.092.833,65</b>

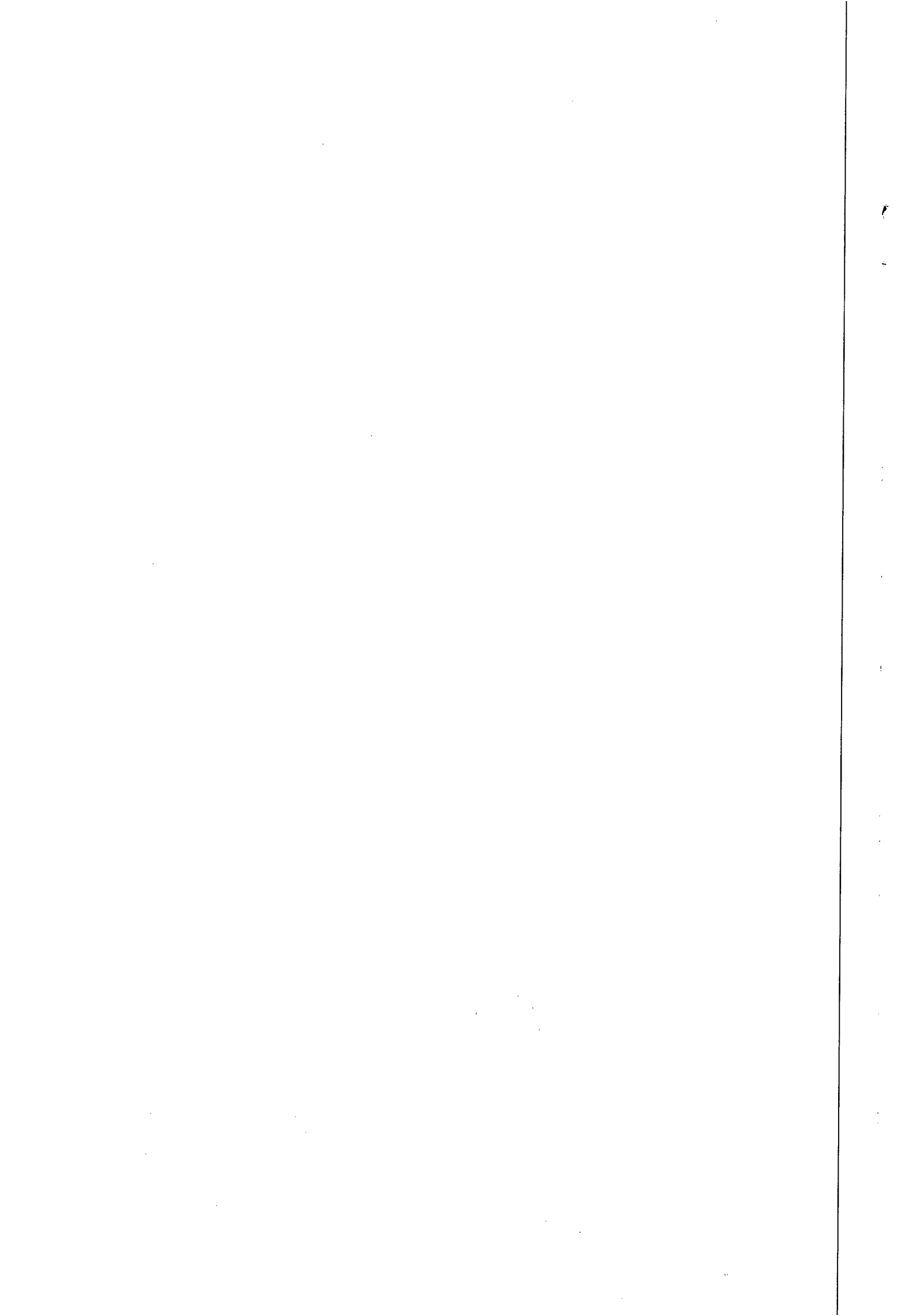
Maceió - Al, 22 de Setembro de 2014

*Rosângela Veira de Lima*  
 Rosângela Veira de Lima

Prosegur Brasil S/A - Transportadora de Valores e Segurança  
 Procuradora

**CNPJ 17.428.731/0166-43**  
**PROSEGUR BRASIL S/A - TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA**  
 Rua José Pimentel Leite Passos, 146  
 Trapiche da Barra - CEP 57010-740  
 Maceió - AL

[Handwritten signatures and initials]



Ao  
Estado de Alagoas  
CASAL - Companhia de Saneamento de Alagoas

Edital Pregão Presencial nº 28/2014 – CASAL

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS.	
<b>CLASSE I - DIURNO - ISS 2,5%</b>	
LICITAÇÃO Nº: 28/2014	
DATA DO PREGÃO: 22.09.2014	
HORÁRIO: 09:00HS	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS		
A	DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	22.09.2014
B	MUNICÍPIO / ESTADO	Capital/Alagoas
C	ANO ACORDO, CONVENÇÃO OU SENTENÇA NORMATIVA EM DISSÍDIO COLETIVO	2014
D	Nº DE MESES DE EXECUÇÃO CONTRATUAL	12 meses

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO		
TIPO DE SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL A CONTRATAR
VIGILÂNCIA ARMADA	POSTO DE VIGILÂNCIA ARMADA 12HS DIURNA	1

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL		
1	TIPO DE SERVIÇO	CONTÍNUO DE VIGILANCIA ARMADA
2	SALÁRIO NORMATIVO DA CATEGORIA PROFISSIONAL	R\$ 770,41
3	CATEGORIA PROFISSIONAL	VIGILANTE
4	DATA-BASE DA CATEGORIA	01/01/2014

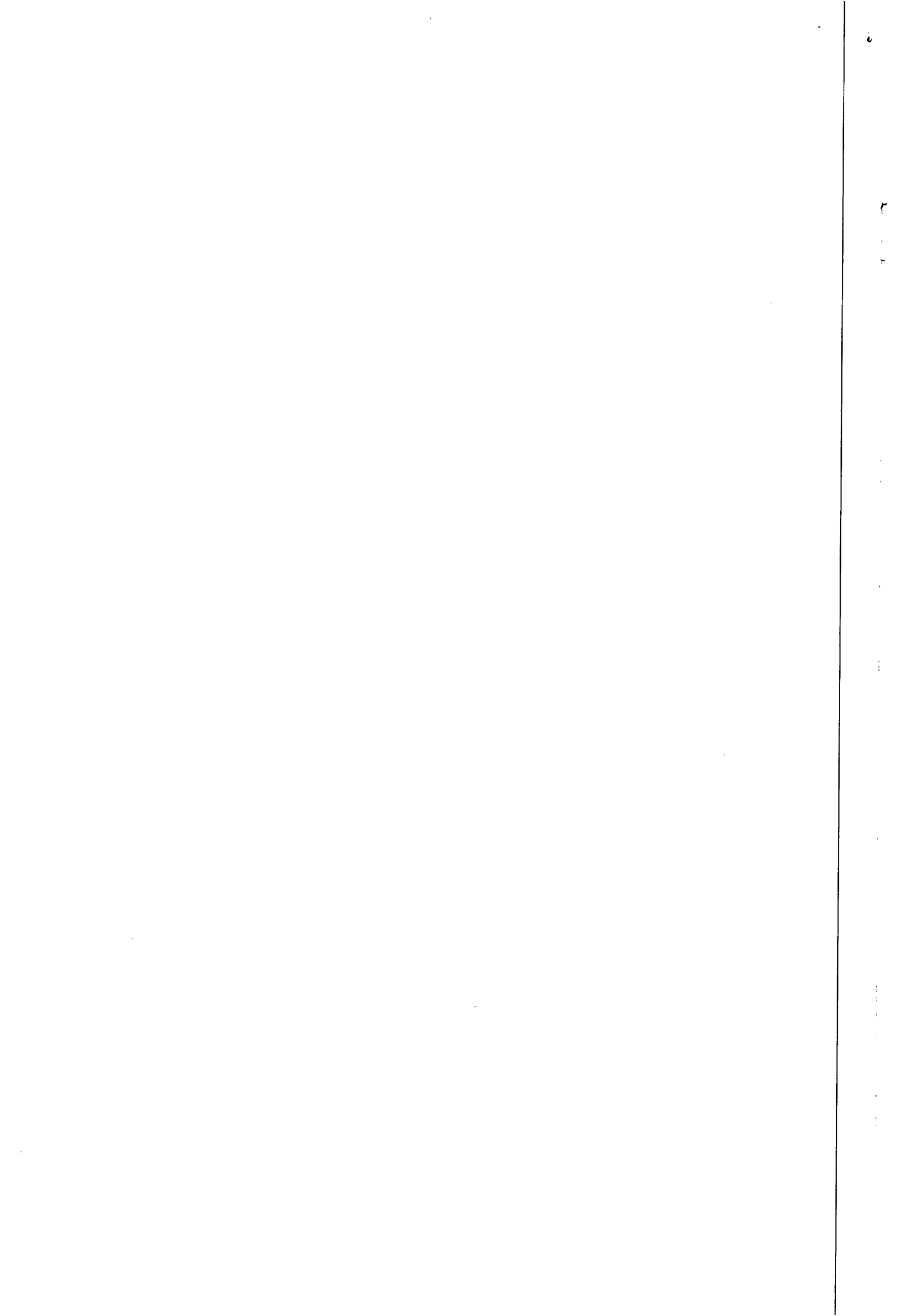
1 - REMUNERAÇÃO		%	Valor
A	Salário		R\$ 770,41
B	Adicional de Periculosidade/Risco de Vida	30,00%	R\$ 231,12
C	Produtividade	6,00%	R\$ 46,22
D	Intrajornada Dia	0,00%	R\$ 114,30
E	Sumula 444 TST Dia	0,00%	R\$ 66,68
F	Descanso Semanal Remunerado - DSR	0,00%	R\$ 36,20
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>			<b>R\$ 1.264,93</b>

2 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		%	Valor
A	Vale-Transporte		R\$ 28,78
B	Vale Alimentação		R\$ 120,00
C	Seguro de Vida		R\$ 8,06
D	Assiduidade		R\$ 8,33
<b>TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS</b>			<b>R\$ 165,17</b>

3 - INSUMOS DIVERSOS		%	Valor
A	Uniforme		R\$ 104,00
B	PCMSO		R\$ 23,20
C	Equipamentos		R\$ 85,15
E	EPI		R\$ 29,30
<b>TOTAL DOS INSUMOS DIVERSOS</b>			<b>R\$ 241,65</b>

4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			
4.1 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS		%	Valor
A	INSS	20,00%	R\$ 252,99
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 18,97
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 12,65
D	INCRA	0,20%	R\$ 2,53
E	Salário-Educação	2,50%	R\$ 31,62
F	FGTS	8,00%	R\$ 101,19
G	Seguro Contra Acidentes de Trabalho - SAT/INSS	3,00%	R\$ 37,95
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 7,59

*Handwritten signatures and initials on the right side of the page.*



<b>Total</b>		<b>36,80%</b>	<b>R\$</b>	<b>465,49</b>
<b>4.2 - 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS</b>		<b>%</b>	<b>Valor</b>	
A	13º Salário	8,93%	R\$	112,96
B	Adicional de Férias	2,98%	R\$	37,69
<b>Subtotal</b>		<b>11,91%</b>	<b>R\$</b>	<b>150,65</b>
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o 4.2	3,29%	R\$	41,62
<b>Total</b>		<b>15,20%</b>	<b>R\$ 192,27</b>	
<b>4.3 - AFASTAMENTO MATERNIDADE</b>		<b>%</b>	<b>Valor</b>	
A	Afastamento Maternidade	1,03%	R\$	13,03
B	<b>Incidência do Submódulo 4.1 sobre o 4.3</b>			
B1	incidência do Submódulo 4.1 sobre a remuneração e 13º recebido pelo substituto durante os 120 dias de licença-maternidade	0,38%	R\$	4,81
<b>Total</b>		<b>1,41%</b>	<b>R\$ 17,84</b>	
<b>4.4 - PROVISÃO PARA RESCISÃO</b>		<b>%</b>	<b>Valor</b>	
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$	5,31
B	Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03%	R\$	0,38
C	Multa FGTS sobre o aviso prévio indenizado	4,35%	R\$	55,02
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,04%	R\$	0,51
E	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o aviso prévio trabalhado	0,01%	R\$	0,13
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhando	0,06%	R\$	0,76
<b>Total</b>		<b>4,91%</b>	<b>R\$ 62,11</b>	
<b>4.5 - COMPOSIÇÃO DO CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL</b>		<b>%</b>	<b>Valor</b>	
A	Férias	8,93%	R\$	112,96
B	Ausência por doença	1,66%	R\$	21,00
C	Licença Paternidade	0,02%	R\$	0,25
D	Ausências Legais	1,99%	R\$	25,17
E	Ausência por Acidente de Trabalho	0,03%	R\$	0,38
F	Outros (Especificar)	0,00%	R\$	-
<b>Total</b>		<b>12,63%</b>	<b>R\$ 159,76</b>	

CAVAL  
Fls. 1379  
18/9

<b>QUADRO - RESUMO - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHAISTAS</b>			
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS	R\$	465,49
4.2	13º Salário+Adicional de Férias	R\$	192,27
4.3	Afastamento Maternidade	R\$	17,84
4.4	Custo de Rescisão	R\$	62,11
4.5	Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$	159,76
4.6	Outros (especificar)	R\$	-
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 897,47</b>

<b>5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO</b>			
A	Custos Indiretos	14,00%	R\$ 507,68
B	Lucro	9,00%	R\$ 326,36
C	Tributos		
C.1	Federais		
	COFINS	3,00%	R\$ 108,79
	PIS / PASEP	0,65%	R\$ 23,57
	Municipais		
C.2	ISSQN	2,50%	R\$ 90,66
<b>TOTAL</b>		<b>29,15%</b>	<b>R\$ 1.057,06</b>

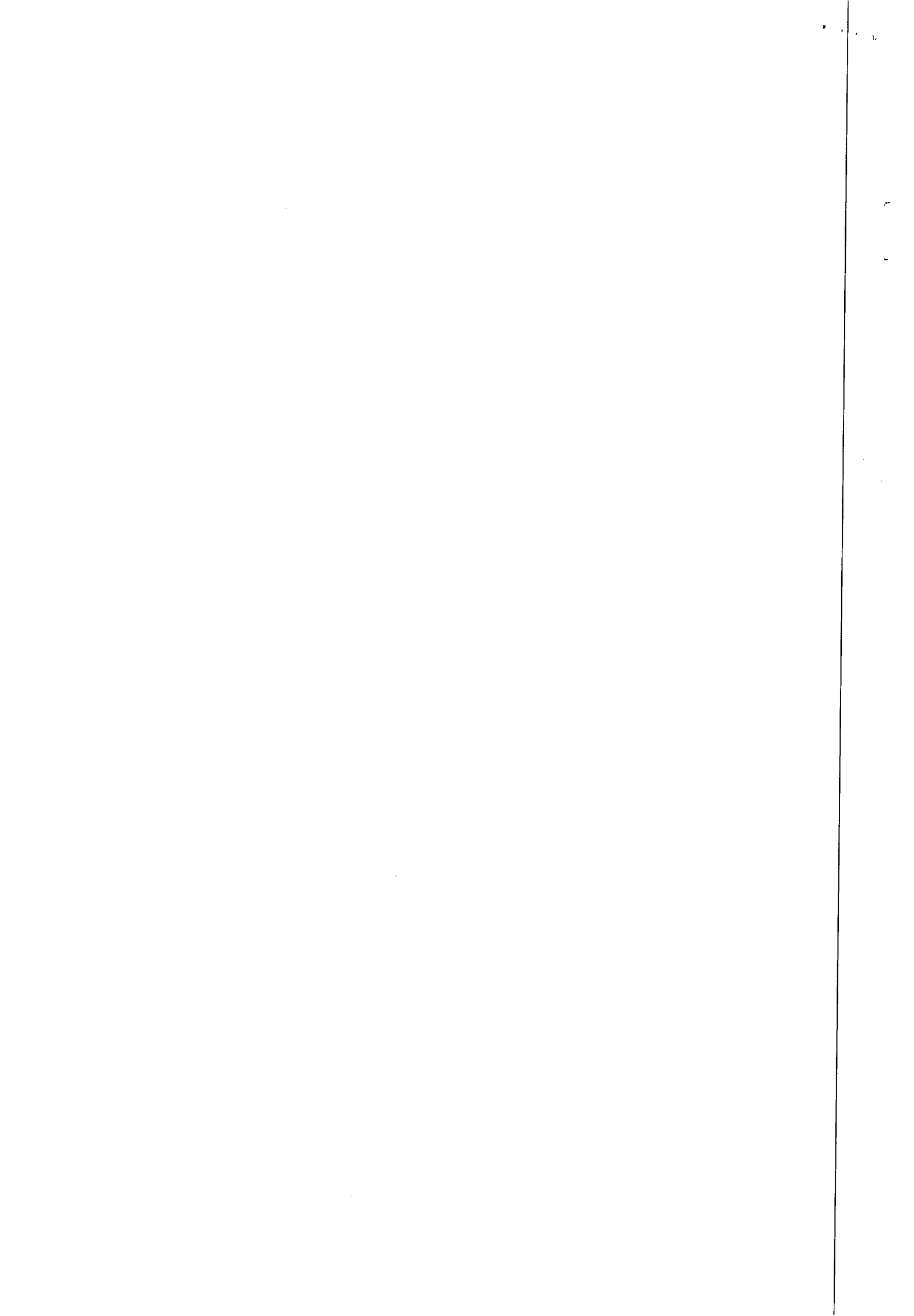
<b>QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO</b>			
	<b>MÃO-DE-OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL</b>	<b>%</b>	<b>Valor</b>
A	REMUNERAÇÃO		R\$ 1.264,93
B	BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		R\$ 165,17
C	INSUMOS DIVERSOS		R\$ 241,65
D	ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		R\$ 897,47
<b>SUBTOTAL</b>			<b>R\$ 2.569,21</b>
	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		R\$ 1.057,06
<b>VALOR TOTAL POR EMPREGADO</b>			<b>R\$ 3.626,27</b>

Maceió - Al, 22 de Setembro de 2014

*Rosângela Vieira de Lima*  
Rosângela Vieira de Lima

Prosegur Brasil S/A - Transportadora de Valores e Segurança  
Procuradora

*RJ*  
*[Handwritten signatures]*







Ao  
Estado de Alagoas  
CASAL - Companhia de Saneamento de Alagoas

Fis 1371  
Sena

Edital Pregão Presencial nº 28/2014 – CASAL

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS.	
<b>CLASSE I - DIURNO - ISS 3%</b>	
LICITAÇÃO Nº: 28/2014	
DATA DO PREGÃO: 22.09.2014	
HORÁRIO: 09:00HS	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS		
A	DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	22.09.2014
B	MUNICÍPIO / ESTADO	Interior/Alagoas
C	ANO ACORDO, CONVENÇÃO OU SENTENÇA NORMATIVA EM DISSÍDIO COLETIVO	2014
D	Nº DE MESES DE EXECUÇÃO CONTRATUAL	12 meses

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO		
TIPO DE SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL A CONTRATAR
VIGILÂNCIA ARMADA	POSTO DE VIGILÂNCIA ARMADA 12HS DIURNA	1

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL		
1	TIPO DE SERVIÇO	CONTÍNUO DE VIGILANCIA ARMADA
2	SALÁRIO NORMATIVO DA CATEGORIA PROFISSIONAL	R\$ 770,41
3	CATEGORIA PROFISSIONAL	VIGILANTE
4	DATA-BASE DA CATEGORIA	01/01/2014

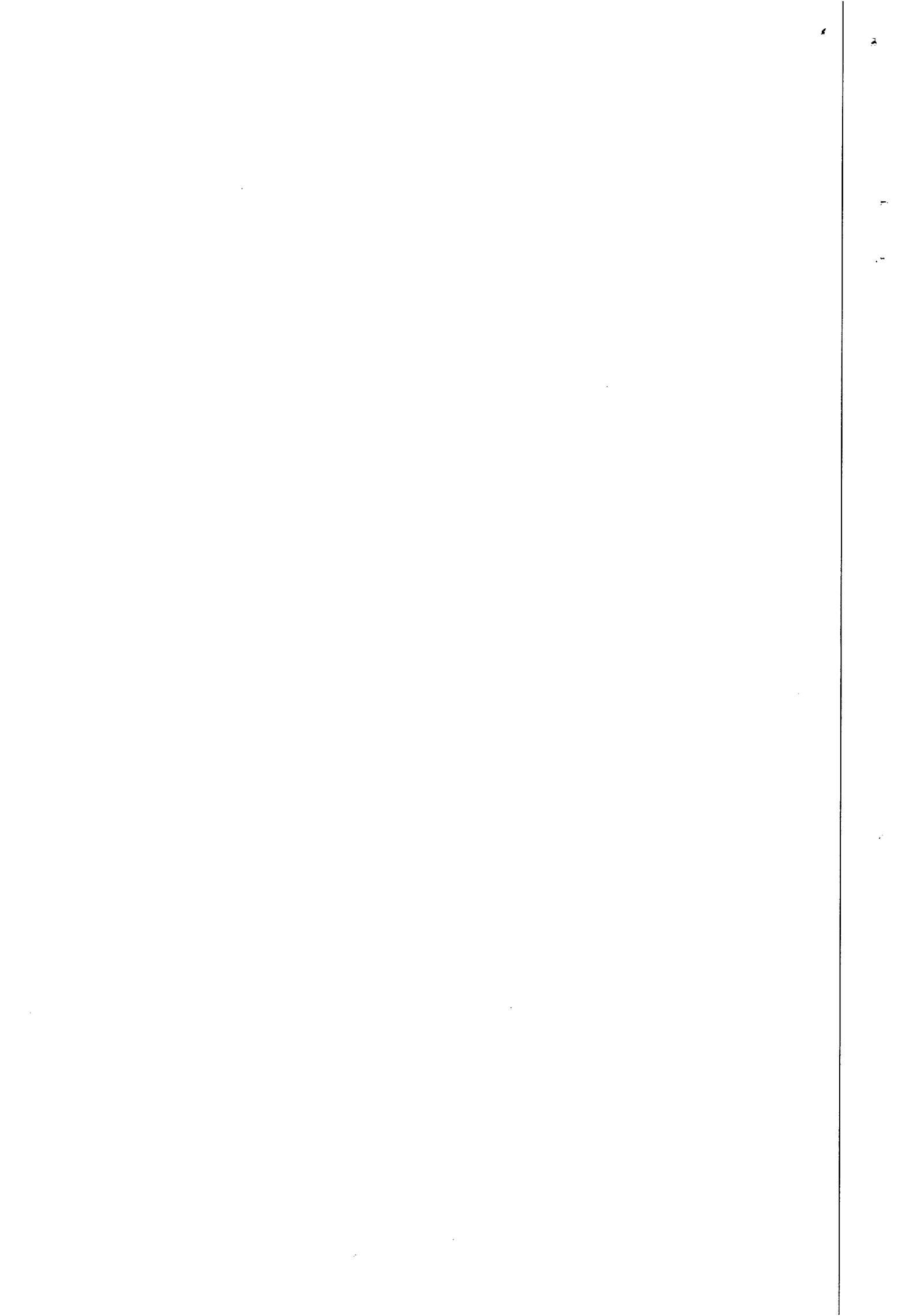
1- REMUNERAÇÃO		%	Valor
A	Salário		R\$ 770,41
B	Adicional de Periculosida/Risco de Vida	30,00%	R\$ 231,12
C	Produtividade	6,00%	R\$ 46,22
D	Intrajornada Dia	0,00%	R\$ 114,30
E	Sumula 444 TST Dia	0,00%	R\$ 66,68
F	Descanso Semanal Remunerado - DSR	0,00%	R\$ 36,20
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>			<b>R\$ 1.264,93</b>

2 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		%	Valor
A	Vale-Transporte		R\$ -
B	Vale Alimentação		R\$ 120,00
C	Seguro de Vida		R\$ 8,06
D	Assiduidade		R\$ 8,33
<b>TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS</b>			<b>R\$ 136,39</b>

3 - INSUMOS DIVERSOS		%	Valor
A	Uniforme		R\$ 104,00
B	PCMSO		R\$ 23,20
C	Equipamentos		R\$ 85,15
E	EPI		R\$ 29,27
<b>TOTAL DOS INSUMOS DIVERSOS</b>			<b>R\$ 241,62</b>

4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			
4.1 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS		%	Valor
A	INSS	20,00%	R\$ 252,99
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 18,97
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 12,65
D	INCRA	0,20%	R\$ 2,53
E	Salário-Educação	2,50%	R\$ 31,62
F	FGTS	8,00%	R\$ 101,19
G	Seguro Contra Acidentes de Trabalho - SAT/INSS	3,00%	R\$ 37,95
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 7,59

*[Handwritten signatures and initials]*



<b>Total</b>		<b>36,80%</b>	<b>R\$</b>	<b>465,49</b>
<b>4.2 - 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS</b>		<b>%</b>	<b>Valor</b>	
A	13 º Salário	8,93%	R\$	112,96
B	Adicional de Férias	2,98%	R\$	37,69
<b>Subtotal</b>		<b>11,91%</b>	<b>R\$</b>	<b>150,65</b>
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o 4.2	3,29%	R\$	41,62
<b>Total</b>		<b>15,20%</b>	<b>R\$ 192,27</b>	
<b>4.3 - AFASTAMENTO MATERNIDADE</b>		<b>%</b>	<b>Valor</b>	
A	Afastamento Maternidade	1,03%	R\$	13,03
B	<b>Incidência do Submódulo 4.1 sobre o 4.3</b>			
B1	Incidência do Submódulo 4.1 sobre a remuneração e 13º recebido pelo substituto durante os 120 dias de licença-maternidade	0,38%	R\$	4,81
<b>Total</b>		<b>1,41%</b>	<b>R\$ 17,84</b>	
<b>4.4 - PROVISÃO PARA RESCISÃO</b>		<b>%</b>	<b>Valor</b>	
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$	5,31
B	Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03%	R\$	0,38
C	Multa FGTS sobre o aviso prévio indenizado	4,35%	R\$	55,02
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,04%	R\$	0,51
E	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o aviso prévio trabalhado	0,01%	R\$	0,13
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhando	0,06%	R\$	0,76
<b>Total</b>		<b>4,91%</b>	<b>R\$ 62,11</b>	
<b>4.5 - COMPOSIÇÃO DO CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL</b>		<b>%</b>	<b>Valor</b>	
A	Férias	8,93%	R\$	112,96
B	Ausência por doença	1,66%	R\$	21,00
C	Licença Paternidade	0,02%	R\$	0,25
D	Ausências Legais	1,99%	R\$	25,17
E	Ausência por Acidente de Trabalho	0,03%	R\$	0,38
F	Outros (Especificar)	0,00%	R\$	-
<b>Total</b>		<b>12,63%</b>	<b>R\$ 159,76</b>	

CAVALARI  
Fis 1312  
[assinatura]

<b>QUADRO - RESUMO - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHAISTAS</b>			
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS	R\$	465,49
4.2	13º Salário+Adicional de Férias	R\$	192,27
4.3	Afastamento Maternidade	R\$	17,84
4.4	Custo de Rescisão	R\$	62,11
4.5	Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$	159,76
4.6	Outros (especificar)	R\$	-
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 897,47</b>

<b>5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO</b>			
A	Custos Indiretos	13,88%	R\$ 500,41
B	Lucro	9,00%	R\$ 324,45
C	Tributos		
C.1	Federais		
	COFINS	3,00%	R\$ 108,15
	PIS / PASEP	0,65%	R\$ 23,43
	Municipais		
C.2	ISSQN	3,00%	R\$ 108,15
<b>TOTAL</b>		<b>29,53%</b>	<b>R\$ 1.064,59</b>

<b>QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO</b>			
	<b>MÃO-DE-OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL</b>	<b>%</b>	<b>Valor</b>
A	REMUNERAÇÃO		R\$ 1.264,93
B	BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		R\$ 136,39
C	INSUMOS DIVERSOS		R\$ 241,62
D	ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		R\$ 897,47
<b>SUBTOTAL</b>			<b>R\$ 2.540,41</b>
CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			R\$ 1.064,59
<b>VALOR TOTAL POR EMPREGADO</b>			<b>R\$ 3.605,00</b>

[assinatura]

[assinatura]

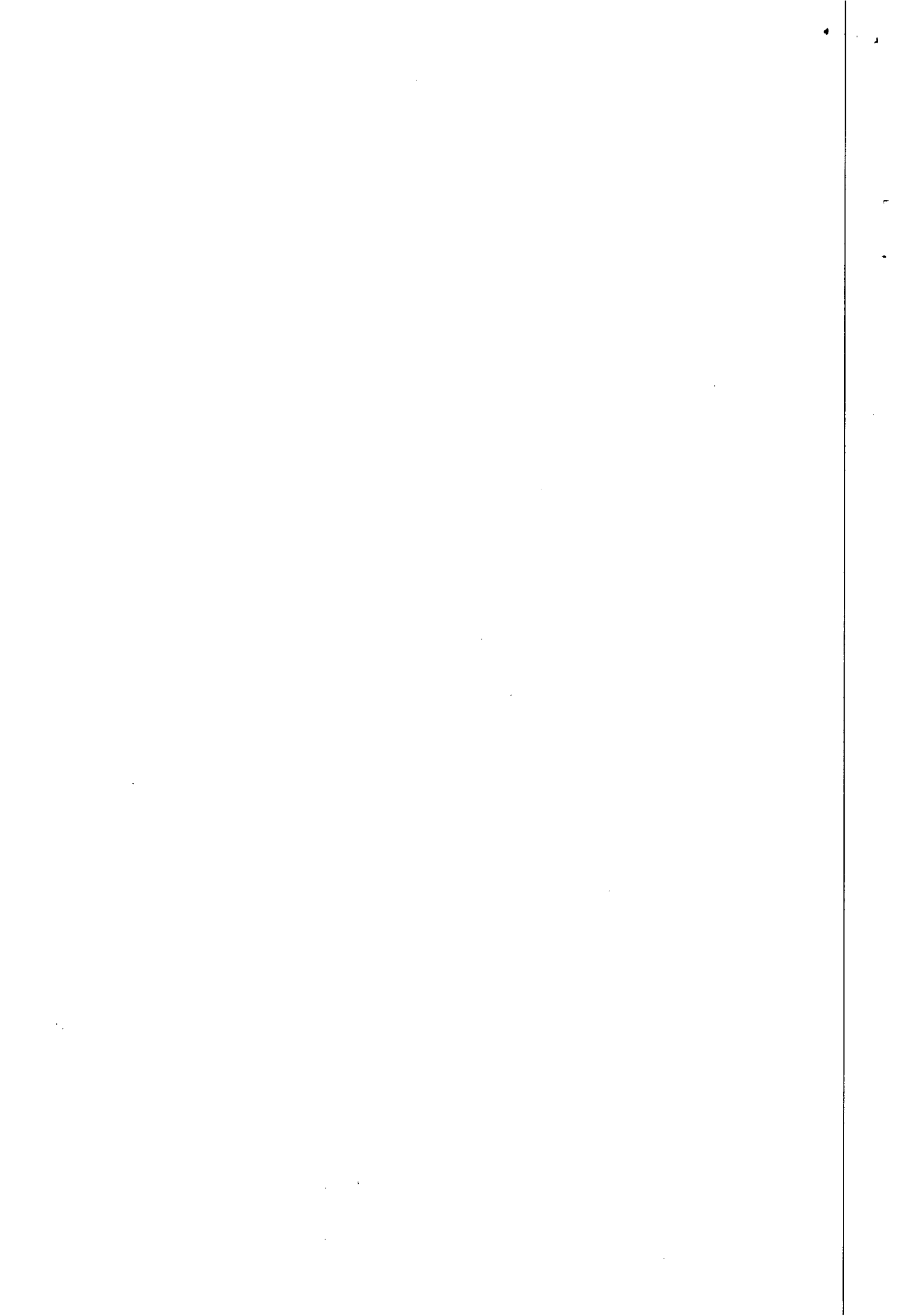
[assinatura]

[assinatura]

Maceió - Al, 22 de Setembro de 2014

[assinatura]  
Rosângela Vieira de Lima

Prosegur Brasil S/A - Transportadora de Valores e Segurança  
Procuradora





Ao  
Estado de Alagoas  
CASAL - Companhia de Saneamento de Alagoas



Edital Pregão Presencial nº 28/2014 – CASAL

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS.	
<b>CLASSE I - DIURNO ISS 4%</b>	
LICITAÇÃO Nº: 28/2014	
DATA DO PREGÃO: 22.09.2014	
HORÁRIO: 09:00HS	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS		
A	DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	22.09.2014
B	MUNICÍPIO / ESTADO	Interior/Alagoas
C	ANO ACORDO, CONVENÇÃO OU SENTENÇA NORMATIVA EM DISSÍDIO COLETIVO	2014
D	Nº DE MESES DE EXECUÇÃO CONTRATUAL	12 meses

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO		
TIPO DE SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL A CONTRATAR
VIGILÂNCIA ARMADA	POSTO DE VIGILÂNCIA ARMADA 12HS DIURNA	1

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL		
1	TIPO DE SERVIÇO	CONTÍNUO DE VIGILANCIA ARMADA
2	SALÁRIO NORMATIVO DA CATEGORIA PROFISSIONAL	R\$ 770,41
3	CATEGORIA PROFISSIONAL	VIGILANTE
4	DATA-BASE DA CATEGORIA	01/01/2014

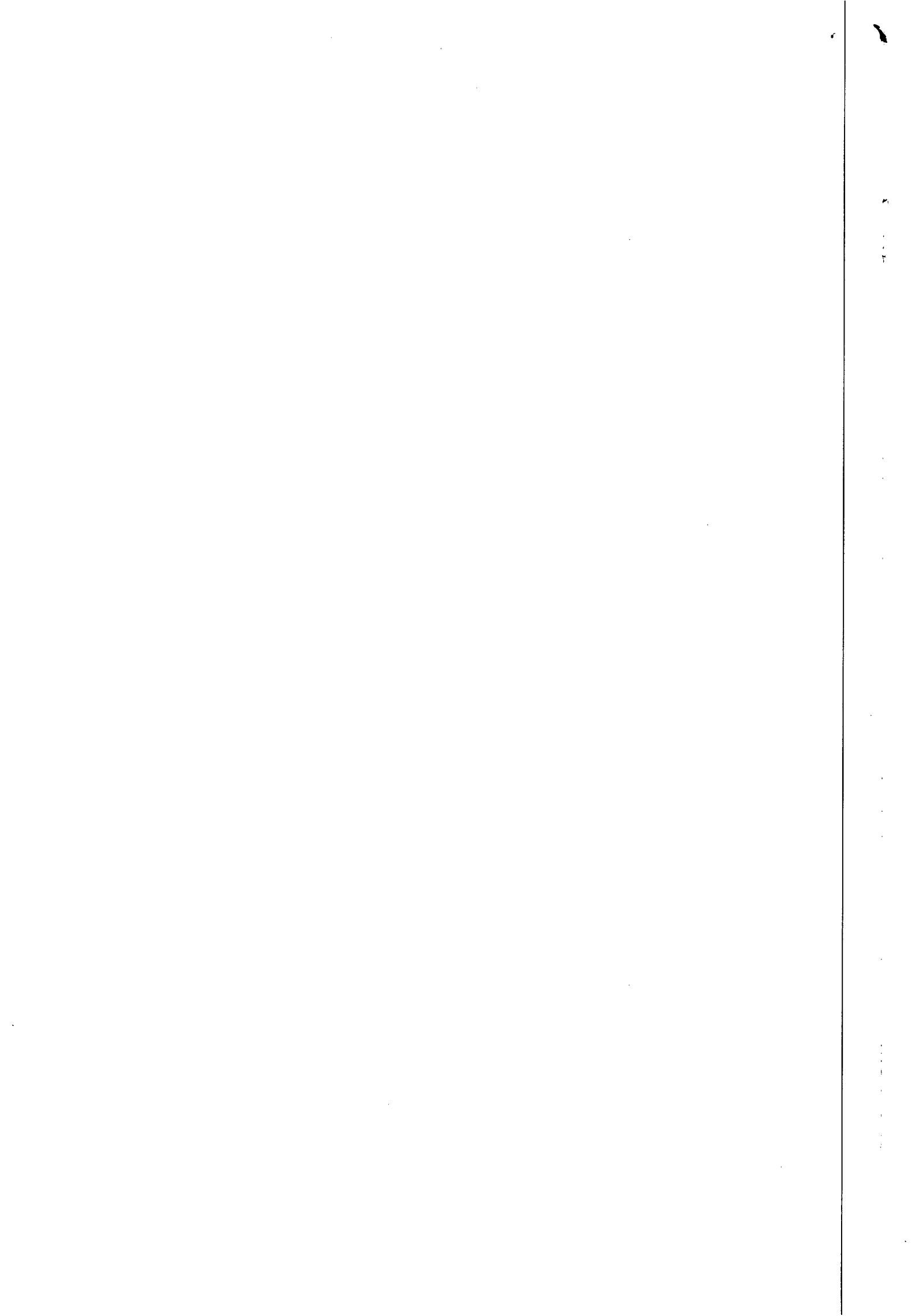
1 - REMUNERAÇÃO		%	Valor
A	Salário		R\$ 770,41
B	Adicional de Periculosida/Risco de Vida	30,00%	R\$ 231,12
C	Produtividade	6,00%	R\$ 46,22
D	Intrajornada Dia	0,00%	R\$ 114,30
E	Sumula 444 TST Dia	0,00%	R\$ 66,68
F	Descanso Semanal Remunerado - DSR	0,00%	R\$ 36,20
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ 1.264,93

2 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		%	Valor
A	Vale-Transporte		R\$ -
B	Vale Alimentação		R\$ 120,00
C	Seguro de Vida		R\$ 8,06
D	Assiduidade		R\$ 8,33
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS			R\$ 136,39

3 - INSUMOS DIVERSOS		%	Valor
A	Uniforme		R\$ 104,00
B	PCMSO		R\$ 23,20
C	Equipamentos		R\$ 85,15
E	EPI		R\$ 29,27
TOTAL DOS INSUMOS DIVERSOS			R\$ 241,62

4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			
4.1 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS		%	Valor
A	INSS	20,00%	R\$ 252,99
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 18,97
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 12,65
D	INCRA	0,20%	R\$ 2,53
E	Salário-Educação	2,50%	R\$ 31,62
F	FGTS	8,00%	R\$ 101,19
G	Seguro Contra Acidentes de Trabalho - SAT/INSS	3,00%	R\$ 37,95
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 7,59

*[Handwritten signatures and initials]*



<b>Total</b>		<b>36,80%</b>	<b>R\$</b>	<b>465,49</b>
<b>4.2 - 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS</b>		<b>%</b>	<b>Valor</b>	
A	13º Salário	8,93%	R\$	112,96
B	Adicional de Férias	2,98%	R\$	37,69
<b>Subtotal</b>		<b>11,91%</b>	<b>R\$</b>	<b>150,65</b>
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o 4.2	3,29%	R\$	41,62
<b>Total</b>		<b>15,20%</b>	<b>R\$ 192,27</b>	
<b>4.3 - AFASTAMENTO MATERNIDADE</b>		<b>%</b>	<b>Valor</b>	
A	Afastamento Maternidade	1,03%	R\$	13,03
B	<b>Incidência do Submódulo 4.1 sobre o 4.3</b>			
B1	Incidência do Submódulo 4.1 sobre a remuneração e 13º recebido pelo substituto durante os 120 dias de licença-maternidade	0,38%	R\$	4,81
<b>Total</b>		<b>1,41%</b>	<b>R\$ 17,84</b>	
<b>4.4 - PROVISÃO PARA RESCISÃO</b>		<b>%</b>	<b>Valor</b>	
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$	5,31
B	Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03%	R\$	0,38
C	Multa FGTS sobre o aviso prévio indenizado	4,35%	R\$	55,02
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,04%	R\$	0,51
E	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o aviso prévio trabalhado	0,01%	R\$	0,13
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhando	0,06%	R\$	0,76
<b>Total</b>		<b>4,91%</b>	<b>R\$ 62,11</b>	
<b>4.5 - COMPOSIÇÃO DO CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL</b>		<b>%</b>	<b>Valor</b>	
A	Férias	8,93%	R\$	112,96
B	Ausência por doença	1,66%	R\$	21,00
C	Licença Paternidade	0,02%	R\$	0,25
D	Ausências Legais	1,99%	R\$	25,17
E	Ausência por Acidente de Trabalho	0,03%	R\$	0,38
F	Outros (Especificar)	0,00%	R\$	-
<b>Total</b>		<b>12,63%</b>	<b>R\$ 159,76</b>	

Fls. 1374

<b>QUADRO - RESUMO - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHAISTAS</b>			
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS	R\$	465,49
4.2	13º Salário+Adicional de Férias	R\$	192,27
4.3	Afastamento Maternidade	R\$	17,84
4.4	Custo de Rescisão	R\$	62,11
4.5	Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$	159,76
4.6	Outros (especificar)	R\$	-
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 897,47</b>

<b>5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO</b>			
A	Custos Indiretos	13,58%	R\$ 494,29
B	Lucro	9,00%	R\$ 327,68
C	Tributos		
C.1	Federais		
	COFINS	3,00%	R\$ 109,23
	PIS / PASEP	0,65%	R\$ 23,67
	Municipais		
C.2	ISSQN	4,00%	R\$ 145,64
<b>TOTAL</b>		<b>30,23%</b>	<b>R\$ 1.100,50</b>

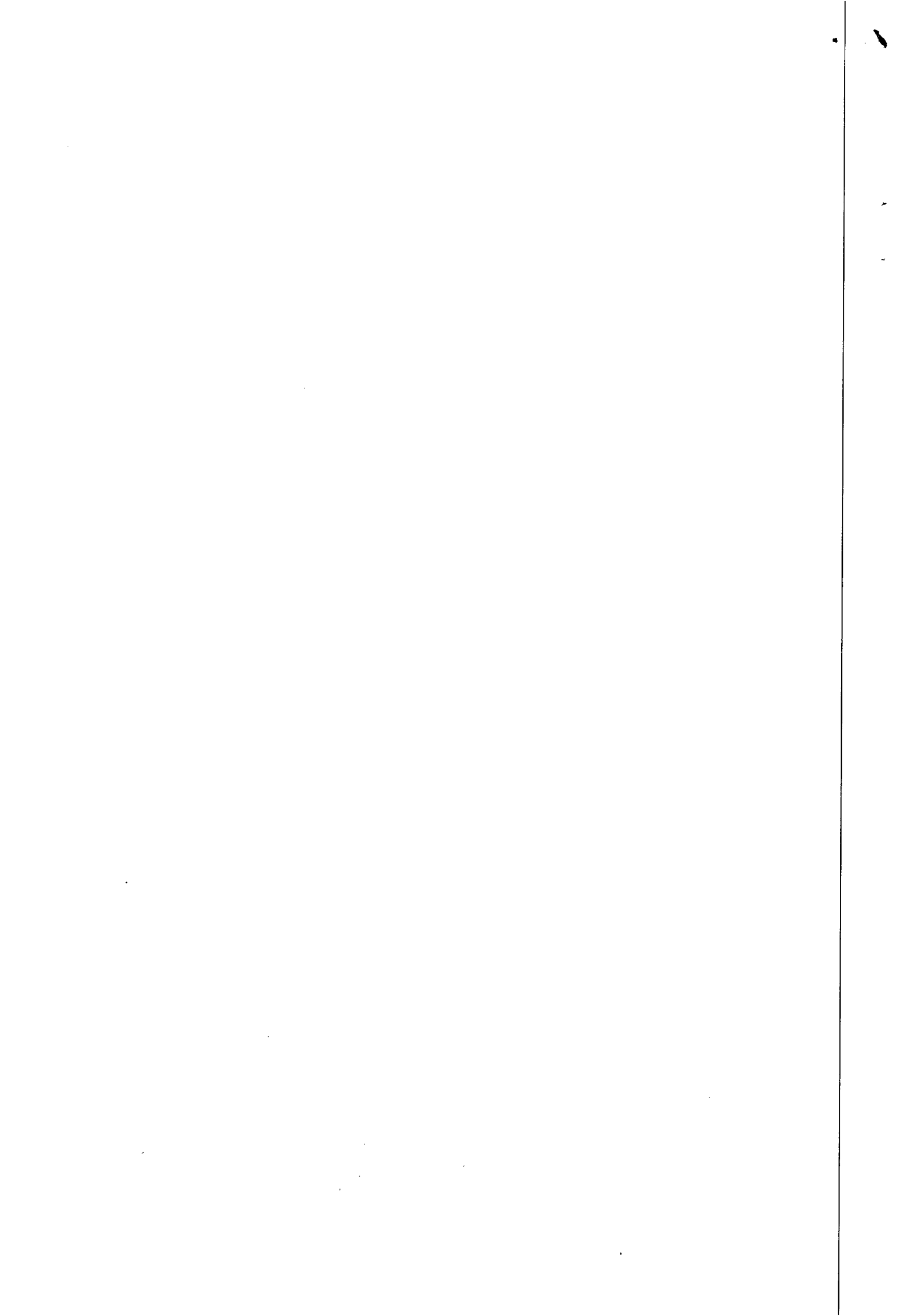
<b>QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO</b>			
	<b>MÃO-DE-OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL</b>	<b>%</b>	<b>Valor</b>
A	REMUNERAÇÃO		R\$ 1.264,93
B	BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		R\$ 136,39
C	INSUMOS DIVERSOS		R\$ 241,62
D	ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		R\$ 897,47
<b>SUBTOTAL</b>			<b>R\$ 2.540,41</b>
CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			R\$ 1.100,50
<b>VALOR TOTAL POR EMPREGADO</b>			<b>R\$ 3.640,90</b>

f f B

Maceió - Al, 22 de Setembro de 2014

Rosângela Vieira de Lima

Prosegur Brasil S/A - Transportadora de Valores e Segurança  
 Procuradora





Ao  
 Estado de Alagoas  
 CASAL - Companhia de Saneamento de Alagoas



Edital Pregão Presencial nº 28/2014 – CASAL

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS.	
<b>CLASSE I - DIURNO - ISS 5%</b>	
LICITAÇÃO Nº: 28/2014	
DATA DO PREGÃO: 22.09.2014	
HORÁRIO: 09:00HS	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS		
A	DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	22.09.2014
B	MUNICÍPIO / ESTADO	Interior/Alagoas
C	ANO ACORDO, CONVENÇÃO OU SENTENÇA NORMATIVA EM DISSÍDIO COLETIVO	2014
D	Nº DE MESES DE EXECUÇÃO CONTRATUAL	12 meses

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO		
TIPO DE SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL A CONTRATAR
VIGILÂNCIA ARMADA	POSTO DE VIGILÂNCIA ARMADA 12HS DIURNA	1

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL		
1	TIPO DE SERVIÇO	CONTÍNUO DE VIGILANCIA ARMADA
2	SALÁRIO NORMATIVO DA CATEGORIA PROFISSIONAL	R\$ 770,41
3	CATEGORIA PROFISSIONAL	VIGILANTE
4	DATA-BASE DA CATEGORIA	01/01/2014

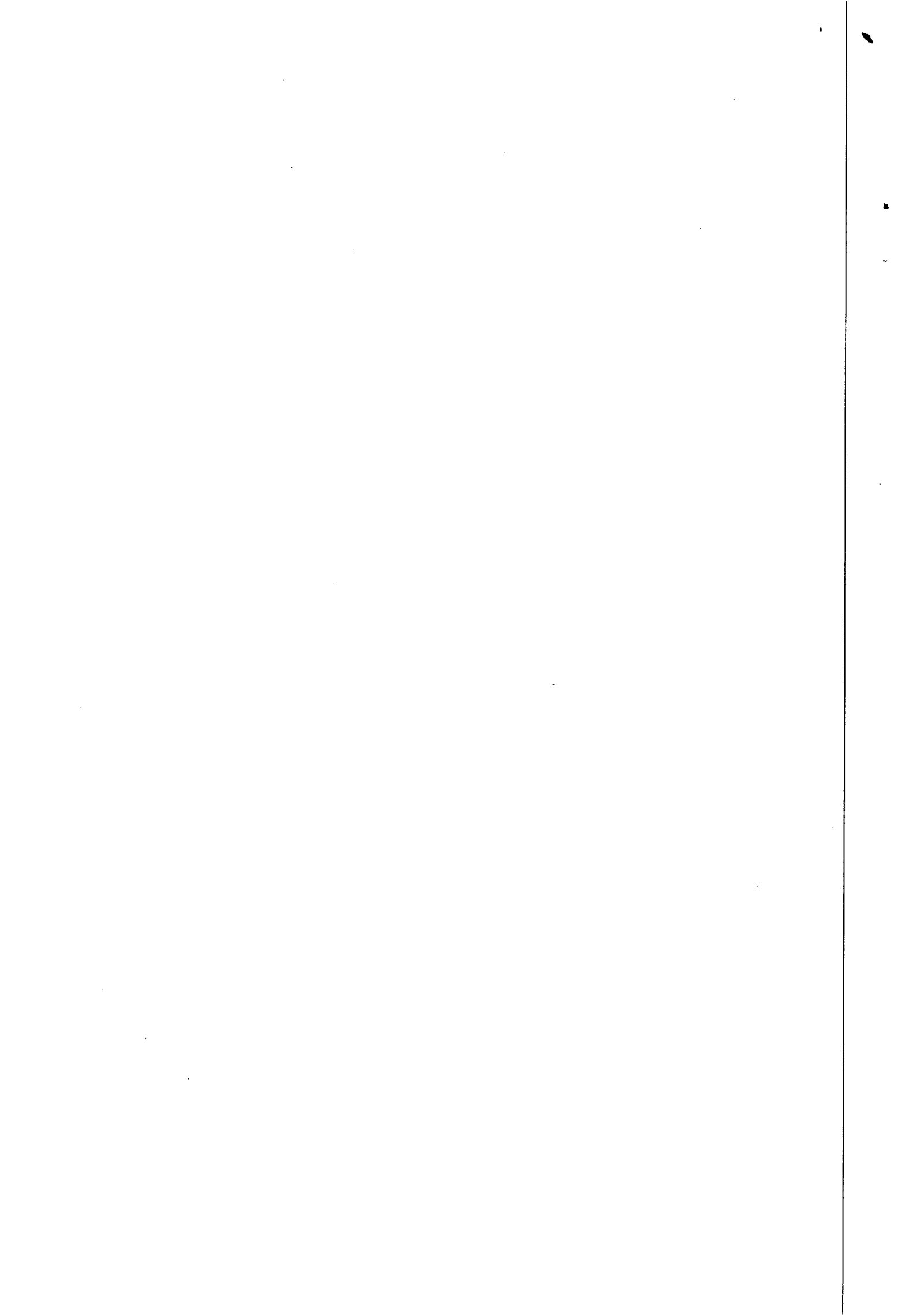
1 - REMUNERAÇÃO		%	Valor
A	Salário		R\$ 770,41
B	Adicional de Periculosida/Risco de Vida	30,00%	R\$ 231,12
C	Produtividade	6,00%	R\$ 46,22
D	Intrajornada Dia	0,00%	R\$ 114,30
E	Sumula 444 TST Dia	0,00%	R\$ 66,68
F	Descanso Semanal Remunerado - DSR	0,00%	R\$ 36,20
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>			<b>R\$ 1.264,93</b>

2 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		%	Valor
A	Vale-Transporte		R\$ -
B	Vale Alimentação		R\$ 120,00
C	Seguro de Vida		R\$ 8,06
D	Assiduidade		R\$ 8,33
<b>TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS</b>			<b>R\$ 136,39</b>

3 - INSUMOS DIVERSOS		%	Valor
A	Uniforme		R\$ 104,00
B	PCMSO		R\$ 23,20
C	Equipamentos		R\$ 85,15
E	EPI		R\$ 29,27
<b>TOTAL DOS INSUMOS DIVERSOS</b>			<b>R\$ 241,62</b>

4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			
4.1 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS		%	Valor
A	INSS	20,00%	R\$ 252,99
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 18,97
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 12,65
D	INCRA	0,20%	R\$ 2,53
E	Salário-Educação	2,50%	R\$ 31,62
F	FGTS	8,00%	R\$ 101,19
G	Seguro Contra Acidentes de Trabalho - SAT/INSS	3,00%	R\$ 37,95
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 7,59

*[Handwritten signatures and initials on the right side of the page]*



<b>Total</b>		<b>36,80%</b>	<b>R\$</b>	<b>465,49</b>
<b>4.2 - 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS</b>		<b>%</b>	<b>Valor</b>	
A	13º Salário	8,93%	R\$	112,96
B	Adicional de Férias	2,98%	R\$	37,69
<b>Subtotal</b>		<b>11,91%</b>	<b>R\$</b>	<b>150,65</b>
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o 4.2	3,29%	R\$	41,62
<b>Total</b>		<b>15,20%</b>	<b>R\$ 192,27</b>	
<b>4.3 - AFASTAMENTO MATERNIDADE</b>		<b>%</b>	<b>Valor</b>	
A	Afastamento Maternidade	1,03%	R\$	13,03
B	<b>Incidência do Submódulo 4.1 sobre o 4.3</b>			
B1	Incidência do Submódulo 4.1 sobre a remuneração e 13º recebido pelo substituto durante os 120 dias de licença-maternidade	0,38%	R\$	4,81
<b>Total</b>		<b>1,41%</b>	<b>R\$ 17,84</b>	
<b>4.4 - PROVISÃO PARA RESCISÃO</b>		<b>%</b>	<b>Valor</b>	
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$	5,31
B	Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03%	R\$	0,38
C	Multa FGTS sobre o aviso prévio indenizado	4,35%	R\$	55,02
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,04%	R\$	0,51
E	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o aviso prévio trabalhado	0,01%	R\$	0,13
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhando	0,06%	R\$	0,76
<b>Total</b>		<b>4,91%</b>	<b>R\$ 62,11</b>	
<b>4.5 - COMPOSIÇÃO DO CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL</b>		<b>%</b>	<b>Valor</b>	
A	Férias	8,93%	R\$	112,96
B	Ausência por doença	1,66%	R\$	21,00
C	Licença Paternidade	0,02%	R\$	0,25
D	Ausências Legais	1,99%	R\$	25,17
E	Ausência por Acidente de Trabalho	0,03%	R\$	0,38
F	Outros (Especificar)	0,00%	R\$	-
<b>Total</b>		<b>12,63%</b>	<b>R\$ 159,76</b>	

CAS  
Fls. 1376  
*[Handwritten signature]*

<b>QUADRO - RESUMO - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHAISTAS</b>			
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS	R\$	465,49
4.2	13º Salário+Adicional de Férias	R\$	192,27
4.3	Afastamento Maternidade	R\$	17,84
4.4	Custo de Rescisão	R\$	62,11
4.5	Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$	159,76
4.6	Outros (especificar)	R\$	-
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 897,47</b>

<b>5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO</b>			
A	Custos Indiretos	13,26%	R\$ 487,64
B	Lucro	9,00%	R\$ 330,93
C	Tributos		
C.1	Federais		
	COFINS	3,00%	R\$ 110,31
	PIS / PASEP	0,65%	R\$ 23,90
	Municipais		
C.2	ISSQN	5,00%	R\$ 183,85
<b>TOTAL</b>		<b>30,91%</b>	<b>R\$ 1.136,64</b>

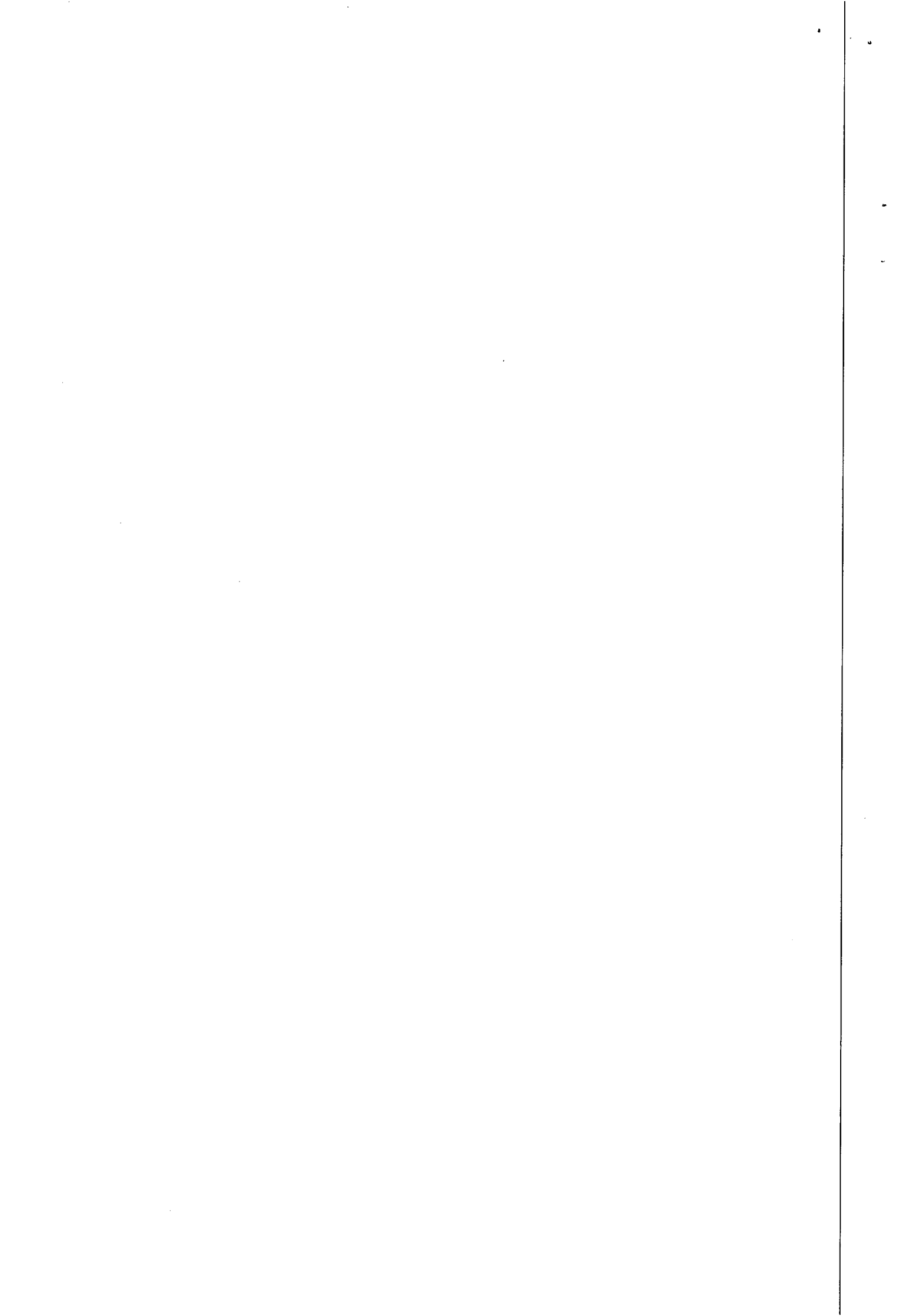
<b>QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO</b>			
	<b>MÃO-DE-OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL</b>	<b>%</b>	<b>Valor</b>
A	REMUNERAÇÃO		R\$ 1.264,93
B	BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		R\$ 136,39
C	INSUMOS DIVERSOS		R\$ 241,62
D	ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		R\$ 897,47
<b>SUBTOTAL</b>			<b>R\$ 2.540,41</b>
CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			R\$ 1.136,64
<b>VALOR TOTAL POR EMPREGADO</b>			<b>R\$ 3.677,05</b>

Maceió - Al, 22 de Setembro de 2014

*[Handwritten signature]*  
Rosângela Vieira de Lima

Prosegur Brasil S/A - Transportadora de Valores e Segurança  
Procuradora

*[Handwritten signatures and initials]*



Ao  
Estado de Alagoas  
CASAL - Companhia de Saneamento de Alagoas



Edital Pregão Presencial nº 28/2014 – CASAL

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS	
<b>CLASSE I - NOTURNO - ISS 2,5%</b>	
LICITAÇÃO Nº: 28/2014	
DATA DO PREGÃO: 22.09.2014	
HORÁRIO: 09:00HS	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS		
A	DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	22.09.2014
B	MUNICÍPIO / ESTADO	Capital/Alagoas
C	ANO ACORDO, CONVENÇÃO OU SENTENÇA NORMATIVA EM DISSÍDIO COLETIVO	2014
D	Nº DE MESES DE EXECUÇÃO CONTRATUAL	12 meses

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO		
TIPO DE SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL A CONTRATAR
VIGILÂNCIA ARMADA	POSTO DE VIGILÂNCIA ARMADA 12HS NOTURNA	1

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL		
1	TIPO DE SERVIÇO	CONTÍNUO DE VIGILANCIA ARMADA
2	SALÁRIO NORMATIVO DA CATEGORIA PROFISSIONAL	R\$ 770,41
3	CATEGORIA PROFISSIONAL	VIGILANTE
4	DATA-BASE DA CATEGORIA	01/01/2014

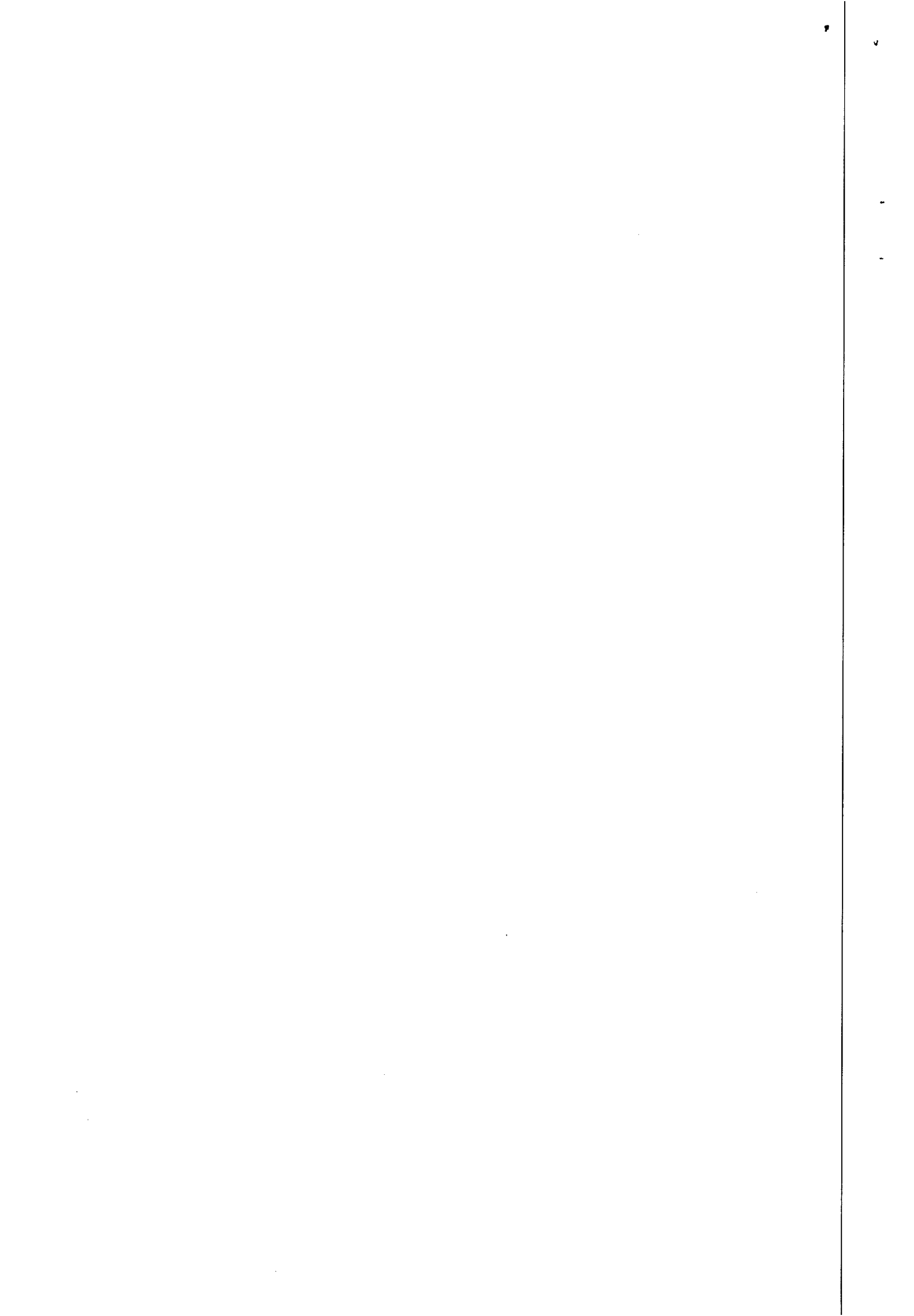
1- REMUNERAÇÃO		%	Valor	
A	Salário		R\$	770,41
B	Adicional de Periculosida/Risco de Vida	30,00%	R\$	231,12
C	Produtividade	6,00%	R\$	46,22
C	Adicional Noturno	0,00%	R\$	142,88
D	Intrajornada Noturno	0,00%	R\$	129,89
E	Sumula 444 TST Noturno	0,00%	R\$	75,77
F	Descanso Semanal Remunerado - DSR	0,00%	R\$	69,71
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>			<b>R\$</b>	<b>1.465,99</b>

2 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		%	Valor	
A	Vale-Transporte		R\$	28,78
B	Vale Alimentação		R\$	120,00
C	Seguro de Vida		R\$	8,06
D	Assiduidade		R\$	8,33
<b>TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS</b>			<b>R\$</b>	<b>165,17</b>

3 - INSUMOS DIVERSOS		%	Valor	
A	Uniforme		R\$	150,00
B	PCMSO		R\$	23,20
C	Equipamentos		R\$	90,00
E	EPI		R\$	29,30
<b>TOTAL DOS INSUMOS DIVERSOS</b>			<b>R\$</b>	<b>292,50</b>

4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			
4.1 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS			
		%	Valor
A	INSS	20,00%	R\$ 293,20
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 21,99
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 14,66
D	INCRA	0,20%	R\$ 2,93
E	Salário-Educação	2,50%	R\$ 36,65
F	FGTS	8,00%	R\$ 117,28
G	Seguro Contra Acidentes de Trabalho - SAT/INSS	3,00%	R\$ 43,98
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 8,80
<b>Total</b>		<b>36,80%</b>	<b>R\$ 539,49</b>

*Handwritten signatures and initials:*  
 [Signature]  
 [Signature]  
 [Signature]  
 [Signature]



4.2 - 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS		%	Valor	
A	13º Salário	8,93%	R\$	130,91
B	Adicional de Férias	2,98%	R\$	43,69
<b>Subtotal</b>		<b>11,91%</b>	<b>R\$</b>	<b>174,60</b>
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o 4.2	3,29%	R\$	48,23
<b>Total</b>		<b>15,20%</b>	<b>R\$ 222,83</b>	
4.3 - AFASTAMENTO MATERNIDADE		%	Valor	
A	Afastamento Maternidade	1,03%	R\$	15,10
B	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o 4.3			
B1	Incidência do Submódulo 4.1 sobre a remuneração e 13º recebido pelo substituto durante os 120 dias de licença-maternidade	0,38%	R\$	5,57
<b>Total</b>		<b>1,41%</b>	<b>R\$ 20,67</b>	
4.4 - PROVISÃO PARA RESCISÃO		%	Valor	
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$	6,16
B	Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03%	R\$	0,44
C	Multa FGTS sobre o aviso prévio indenizado	4,35%	R\$	63,77
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,04%	R\$	0,59
E	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o aviso prévio trabalhado	0,01%	R\$	0,15
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhando	0,06%	R\$	0,88
<b>Total</b>		<b>4,91%</b>	<b>R\$ 71,98</b>	
4.5 - COMPOSIÇÃO DO CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL		%	Valor	
A	Férias	8,93%	R\$	130,91
B	Ausência por doença	1,66%	R\$	24,34
C	Licença Paternidade	0,02%	R\$	0,29
D	Ausências Legais	1,99%	R\$	29,17
E	Ausência por Acidente de Trabalho	0,03%	R\$	0,44
F	Outros (Especificar)	0,00%	R\$	-
<b>Total</b>		<b>12,63%</b>	<b>R\$ 185,16</b>	

CASALDO  
R\$ 370  
*[Handwritten signature]*

QUADRO - RESUMO - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHAISTAS			
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS	R\$	539,49
4.2	13º Salário+Adicional de Férias	R\$	222,83
4.3	Afastamento Maternidade	R\$	20,67
4.4	Custo de Rescisão	R\$	71,98
4.5	Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$	185,16
4.6	Outros (especificar)	R\$	-
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 1.040,12</b>	

5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
A	Custos Indiretos	14,52%	R\$ 620,85
B	Lucro	10,00%	R\$ 427,51
C	Tributos		
C.1	Federais		
	COFINS	3,00%	R\$ 128,25
	PIS / PASEP	0,65%	R\$ 27,79
	Municipais		
C.2	ISSQN	2,50%	R\$ 106,88
<b>TOTAL</b>		<b>30,67%</b>	<b>R\$ 1.311,28</b>

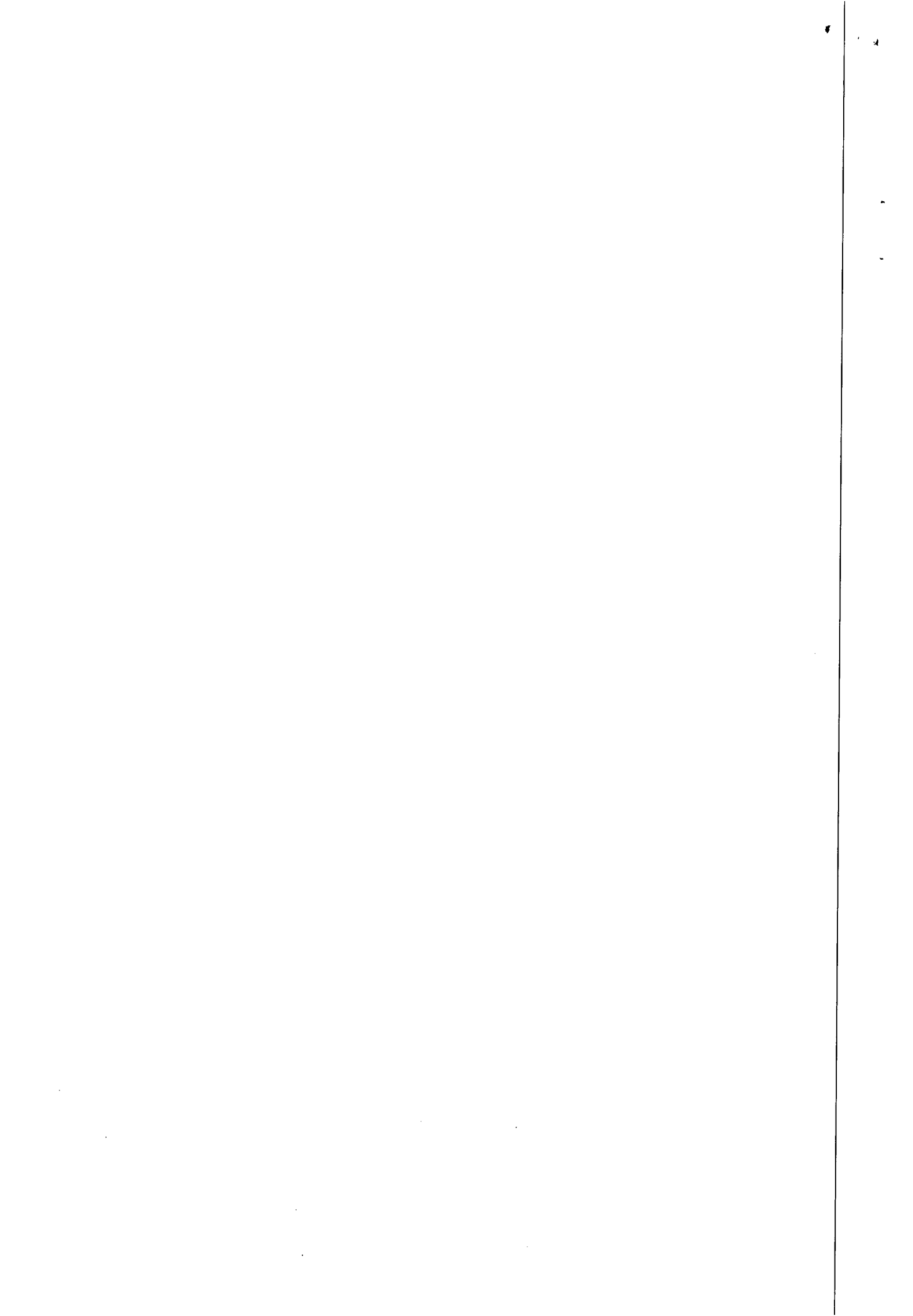
QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
	MÃO-DE-OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL	%	Valor
A	REMUNERAÇÃO		R\$ 1.465,99
B	BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		R\$ 165,17
C	INSUMOS DIVERSOS		R\$ 292,50
D	ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		R\$ 1.040,12
<b>SUBTOTAL</b>			<b>R\$ 2.963,78</b>
	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		R\$ 1.311,28
<b>VALOR TOTAL POR EMPREGADO</b>			<b>R\$ 4.275,06</b>

Maceió - Al, 22 de Setembro de 2014

*Rosângela Vieira de Lima*  
Rosângela Vieira de Lima

Prosegur Brasil S/A - Transportadora de Valores e Segurança  
Procuradora

*[Handwritten signatures and initials]*







Ao  
Estado de Alagoas  
CASAL - Companhia de Saneamento de Alagoas



Edital Pregão Presencial nº 28/2014 – CASAL

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS	
<b>CLASSE I - NOTURNO - ISS 3%</b>	
LICITAÇÃO Nº: 28/2014	
DATA DO PREGÃO: 22.09.2014	
HORÁRIO: 09:00HS	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS		
A	DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	22.09.2014
B	MUNICÍPIO / ESTADO	Interior/Alagoas
C	ANO ACORDO, CONVENÇÃO OU SENTENÇA NORMATIVA EM DISSÍDIO COLETIVO	2014
D	Nº DE MESES DE EXECUÇÃO CONTRATUAL	12 meses

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO		
TIPO DE SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL A CONTRATAR
VIGILÂNCIA ARMADA	POSTO DE VIGILÂNCIA ARMADA 12HS NOTURNA	1

MÃO-DE-OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL		
1	TIPO DE SERVIÇO	CONTÍNUO DE VIGILANCIA ARMADA
2	SALÁRIO NORMATIVO DA CATEGORIA PROFISSIONAL	R\$ 770,41
3	CATEGORIA PROFISSIONAL	VIGILANTE
4	DATA-BASE DA CATEGORIA	01/01/2014

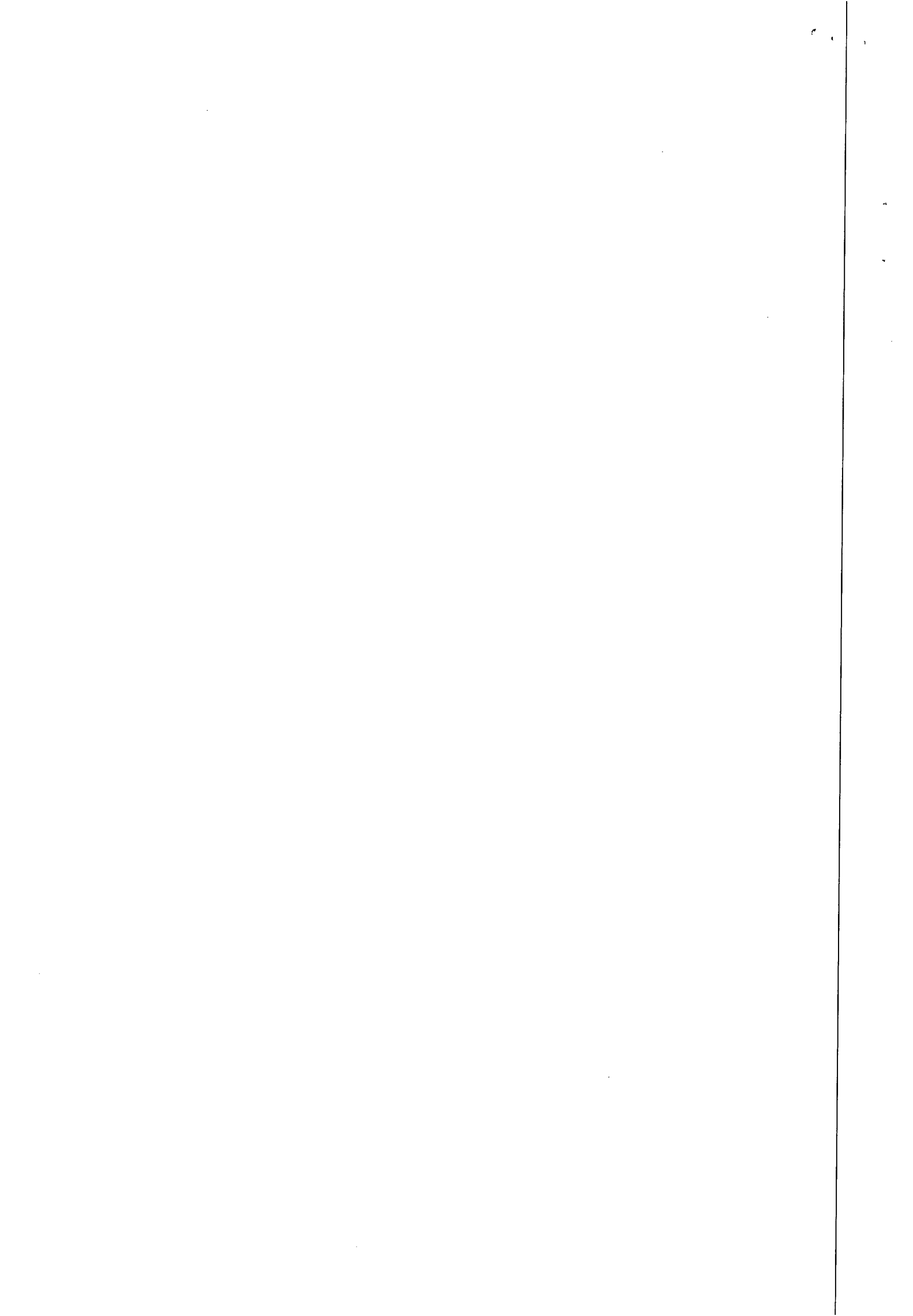
1 - REMUNERAÇÃO		%	Valor	
A	Salário		R\$	770,41
B	Adicional de Periculosida/Risco de Vida	30,00%	R\$	231,12
C	Produtividade	6,00%	R\$	46,22
C	Adicional Noturno	0,00%	R\$	142,88
D	Intrajornada Noturno	0,00%	R\$	129,89
E	Sumula 444 TST Noturno	0,00%	R\$	75,77
F	Descanso Semanal Remunerado - DSR	0,00%	R\$	69,71
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>			<b>R\$</b>	<b>1.465,99</b>

2 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		%	Valor	
A	Vale-Transporte		R\$	-
B	Vale Alimentação		R\$	120,00
C	Seguro de Vida		R\$	8,06
D	Assiduidade		R\$	8,33
<b>TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS</b>			<b>R\$</b>	<b>136,39</b>

3 - INSUMOS DIVERSOS		%	Valor	
A	Uniforme		R\$	150,00
B	PCMSO		R\$	23,20
C	Equipamentos		R\$	90,00
E	EPI		R\$	29,30
<b>TOTAL DOS INSUMOS DIVERSOS</b>			<b>R\$</b>	<b>292,50</b>

4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS				
4.1 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS		%	Valor	
A	INSS	20,00%	R\$	293,20
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$	21,99
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$	14,66
D	INCRA	0,20%	R\$	2,93
E	Salário-Educação	2,50%	R\$	36,65
F	FGTS	8,00%	R\$	117,28
G	Seguro Contra Acidentes de Trabalho - SAT/INSS	3,00%	R\$	43,98
H	SEBRAE	0,60%	R\$	8,80
<b>Total</b>		<b>36,80%</b>	<b>R\$</b>	<b>539,49</b>

*Handwritten signatures and initials:*  
 [Signature]  
 [Signature]  
 [Signature]  
 [Signature]



4.2 - 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS		%	Valor	
A	13º Salário	8,93%	R\$	130,91
B	Adicional de Férias	2,98%	R\$	43,69
Subtotal		11,91%	R\$	174,60
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o 4.2	3,29%	R\$	48,23
Total		15,20%	R\$ 222,83	
4.3 - AFASTAMENTO MATERNIDADE		%	Valor	
A	Afastamento Maternidade	1,03%	R\$	15,10
B	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o 4.3			
B1	Incidência do Submódulo 4.1 sobre a remuneração e 13º recebido pelo substituto durante os 120 dias de licença-maternidade	0,38%	R\$	5,57
Total		1,41%	R\$ 20,67	
4.4 - PROVISÃO PARA RESCISÃO		%	Valor	
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$	6,16
B	Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03%	R\$	0,44
C	Multa FGTS sobre o aviso prévio indenizado	4,35%	R\$	63,77
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,04%	R\$	0,59
E	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o aviso prévio trabalhado	0,01%	R\$	0,15
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhando	0,06%	R\$	0,88
Total		4,91%	R\$ 71,98	
4.5 - COMPOSIÇÃO DO CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL		%	Valor	
A	Férias	8,93%	R\$	130,91
B	Ausência por doença	1,66%	R\$	24,34
C	Licença Paternidade	0,02%	R\$	0,29
D	Ausências Legais	1,99%	R\$	29,17
E	Ausência por Acidente de Trabalho	0,03%	R\$	0,44
F	Outros (Especificar)	0,00%	R\$	-
Total		12,63%	R\$ 185,16	

JAGA  
1380  
8

QUADRO - RESUMO - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHAISTAS			
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS	R\$	539,49
4.2	13º Salário+Adicional de Férias	R\$	222,83
4.3	Afastamento Maternidade	R\$	20,67
4.4	Custo de Rescisão	R\$	71,98
4.5	Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$	185,16
4.6	Outros (especificar)	R\$	-
TOTAL		R\$ 1.040,12	

5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
A	Custos Indiretos	14,65%	R\$ 623,87
B	Lucro	9,75%	R\$ 415,11
C	Tributos		
C.1	Federais		
	COFINS	3,00%	R\$ 127,71
	PIS / PASEP	0,65%	R\$ 27,67
	Municipais		
C.2	ISSQN	3,00%	R\$ 127,71
TOTAL		31,06%	R\$ 1.322,07

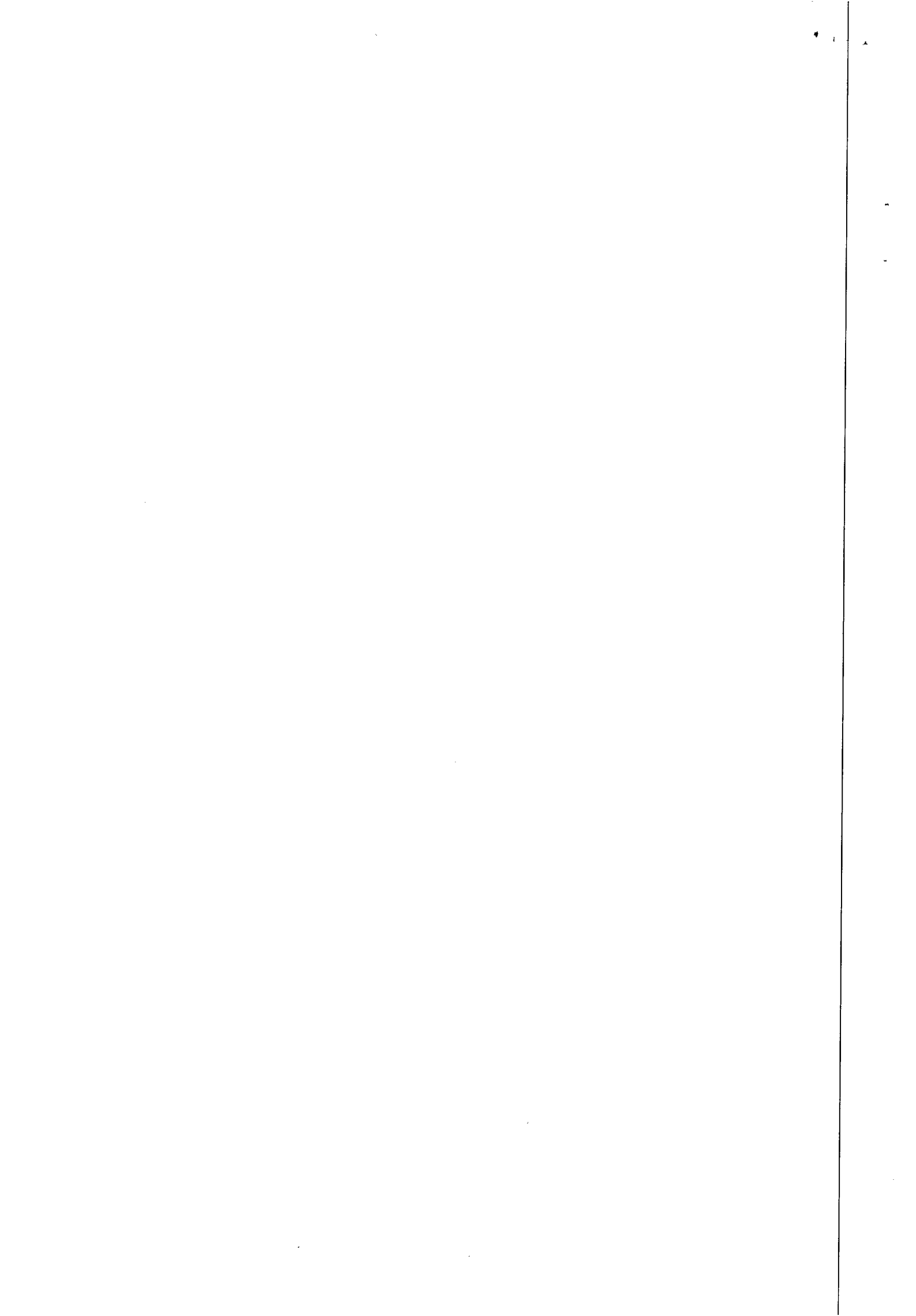
QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
	MÃO-DE-OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL	%	Valor
A	REMUNERAÇÃO		R\$ 1.465,99
B	BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		R\$ 136,39
C	INSUMOS DIVERSOS		R\$ 292,50
D	ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		R\$ 1.040,12
SUBTOTAL			R\$ 2.935,01
	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		R\$ 1.322,07
VALOR TOTAL POR EMPREGADO			R\$ 4.257,08

Maceió - Al, 22 de Setembro de 2014

*Rosângela Vieira de Lima*  
Rosângela Vieira de Lima

Prosegur Brasil S/A - Transportadora de Valores e Segurança  
Procuradora

*[Handwritten signatures and initials]*



Ao  
Estado de Alagoas  
CASAL - Companhia de Saneamento de Alagoas

Edital Pregão Presencial nº 28/2014 – CASAL

PLÁNILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS.	
<b>CLASSE I - NOTURNO - ISS 5%</b>	
LICITAÇÃO Nº: 28/2014	
DATA DO PREGÃO: 22.09.2014	
HORÁRIO: 09:00HS	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS		
A	DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	22.09.2014
B	MUNICÍPIO / ESTADO	Interior/Alagoas
C	ANO ACORDO, CONVENÇÃO OU SENTENÇA NORMATIVA EM DISSÍDIO COLETIVO	2014
D	Nº DE MESES DE EXECUÇÃO CONTRATUAL	12 meses

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO		
TIPO DE SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL A CONTRATAR
VIGILÂNCIA ARMADA	POSTO DE VIGILÂNCIA ARMADA 12HS NOTURNA	1

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL		
1	TIPO DE SERVIÇO	CONTÍNUO DE VIGILANCIA ARMADA
2	SALÁRIO NORMATIVO DA CATEGORIA PROFISSIONAL	R\$ 770,41
3	CATEGORIA PROFISSIONAL	VIGILANTE
4	DATA-BASE DA CATEGORIA	01/01/2014

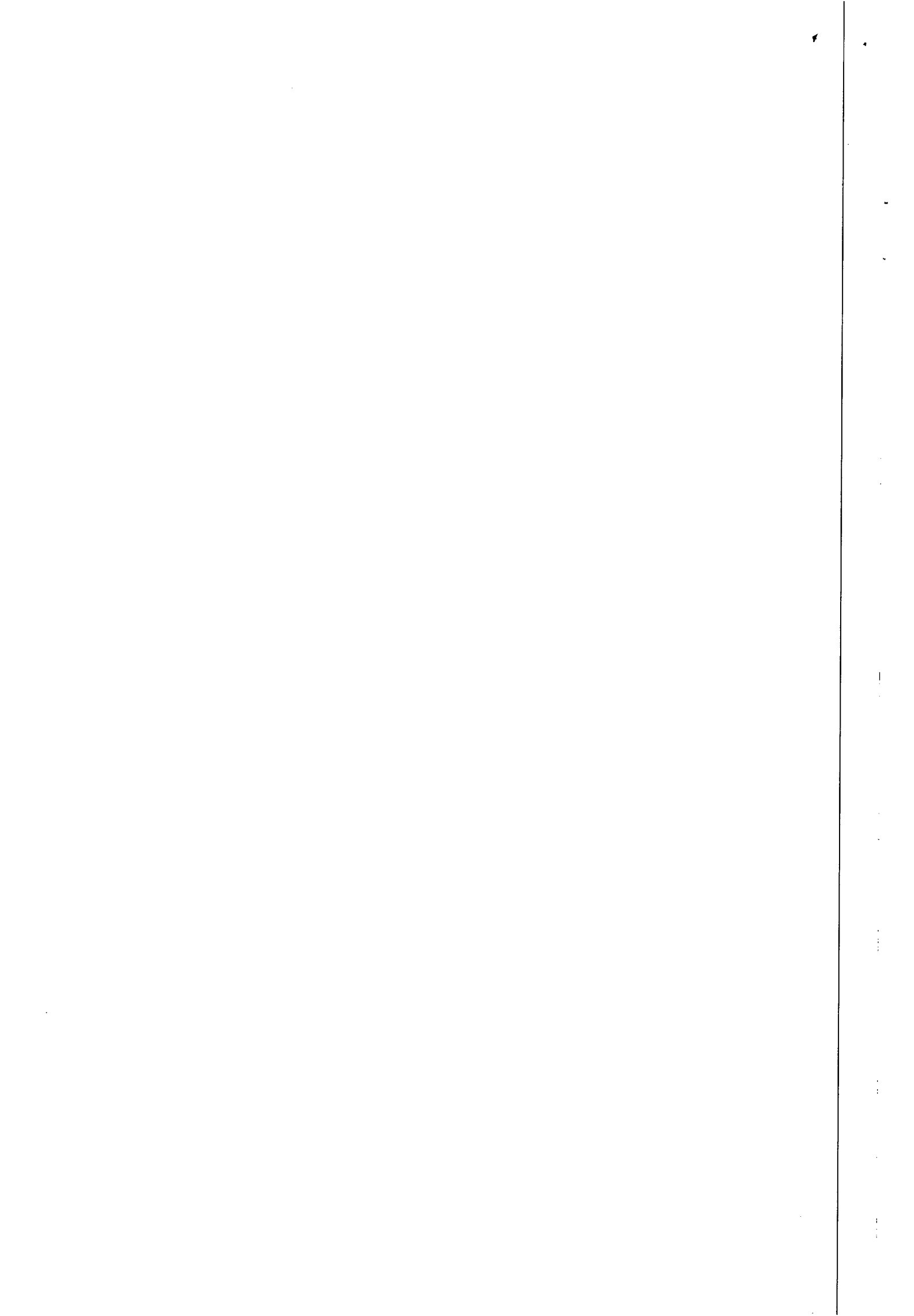
1- REMUNERAÇÃO		%	Valor
A	Salário		R\$ 770,41
B	Adicional de Periculosida/Risco de Vida	30,00%	R\$ 231,12
C	Produtividade	6,00%	R\$ 46,22
C	Adicional Noturno	0,00%	R\$ 142,88
D	Intrajornada Noturno	0,00%	R\$ 129,89
E	Sumula 444 TST Noturno	0,00%	R\$ 75,77
F	Descanso Semanal Remunerado - DSR	0,00%	R\$ 69,71
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>			<b>R\$ 1.465,99</b>

2 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		%	Valor
A	Vale-Transporte		R\$ -
B	Vale Alimentação		R\$ 120,00
C	Seguro de Vida		R\$ 8,06
D	Assiduidade		R\$ 8,33
<b>TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS</b>			<b>R\$ 136,39</b>

3 - INSUMOS DIVERSOS		%	Valor
A	Uniforme		R\$ 150,00
B	PCMSO		R\$ 23,20
C	Equipamentos		R\$ 90,00
E	EPI		R\$ 29,30
<b>TOTAL DOS INSUMOS DIVERSOS</b>			<b>R\$ 292,50</b>

4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			
4.1 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS		%	Valor
A	INSS	20,00%	R\$ 293,20
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 21,99
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 14,66
D	INCRA	0,20%	R\$ 2,93
E	Salário-Educação	2,50%	R\$ 36,65
F	FGTS	8,00%	R\$ 117,28
G	Seguro Contra Acidentes de Trabalho - SAT/INSS	3,00%	R\$ 43,98
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 8,80
<b>Total</b>		<b>36,80%</b>	<b>R\$ 539,49</b>

*[Handwritten signatures and initials]*



4.2 - 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS		%	Valor	
A	13º Salário	8,93%	R\$	130,91
B	Adicional de Férias	2,98%	R\$	43,69
Subtotal		11,91%	R\$	174,60
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o 4.2	3,29%	R\$	48,23
Total		15,20%	R\$ 222,83	
4.3 - AFASTAMENTO MATERNIDADE		%	Valor	
A	Afastamento Maternidade	1,03%	R\$	15,10
B	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o 4.3			
B1	Incidência do Submódulo 4.1 sobre a remuneração e 13º recebido pelo substituto durante os 120 dias de licença-maternidade	0,38%	R\$	5,57
Total		1,41%	R\$ 20,67	
4.4 - PROVISÃO PARA RESCISÃO		%	Valor	
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$	6,16
B	Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03%	R\$	0,44
C	Multa FGTS sobre o aviso prévio indenizado	4,35%	R\$	63,77
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,04%	R\$	0,59
E	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o aviso prévio trabalhado	0,01%	R\$	0,15
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhando	0,06%	R\$	0,88
Total		4,91%	R\$ 71,98	
4.5 - COMPOSIÇÃO DO CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL		%	Valor	
A	Férias	8,93%	R\$	130,91
B	Ausência por doença	1,66%	R\$	24,34
C	Licença Paternidade	0,02%	R\$	0,29
D	Ausências Legais	1,99%	R\$	29,17
E	Ausência por Acidente de Trabalho	0,03%	R\$	0,44
F	Outros (Especificar)	0,00%	R\$	-
Total		12,63%	R\$ 185,16	

CASA  
Fls. 1389  
gen 10

QUADRO - RESUMO - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHAISTAS			
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS	R\$	539,49
4.2	13º Salário+Adicional de Férias	R\$	222,83
4.3	Afastamento Maternidade	R\$	20,67
4.4	Custo de Rescisão	R\$	71,98
4.5	Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$	185,16
4.6	Outros (especificar)	R\$	-
TOTAL			R\$ 1.040,12

5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
A	Custos Indiretos	15,00%	R\$ 644,92
B	Lucro	9,09%	R\$ 390,61
C	Tributos		
C.1	Federais		
	COFINS	3,00%	R\$ 128,98
	PIS / PASEP	0,65%	R\$ 27,95
	Municipais		
C.2	ISSQN	4,00%	R\$ 171,98
TOTAL		31,74%	R\$ 1.364,43

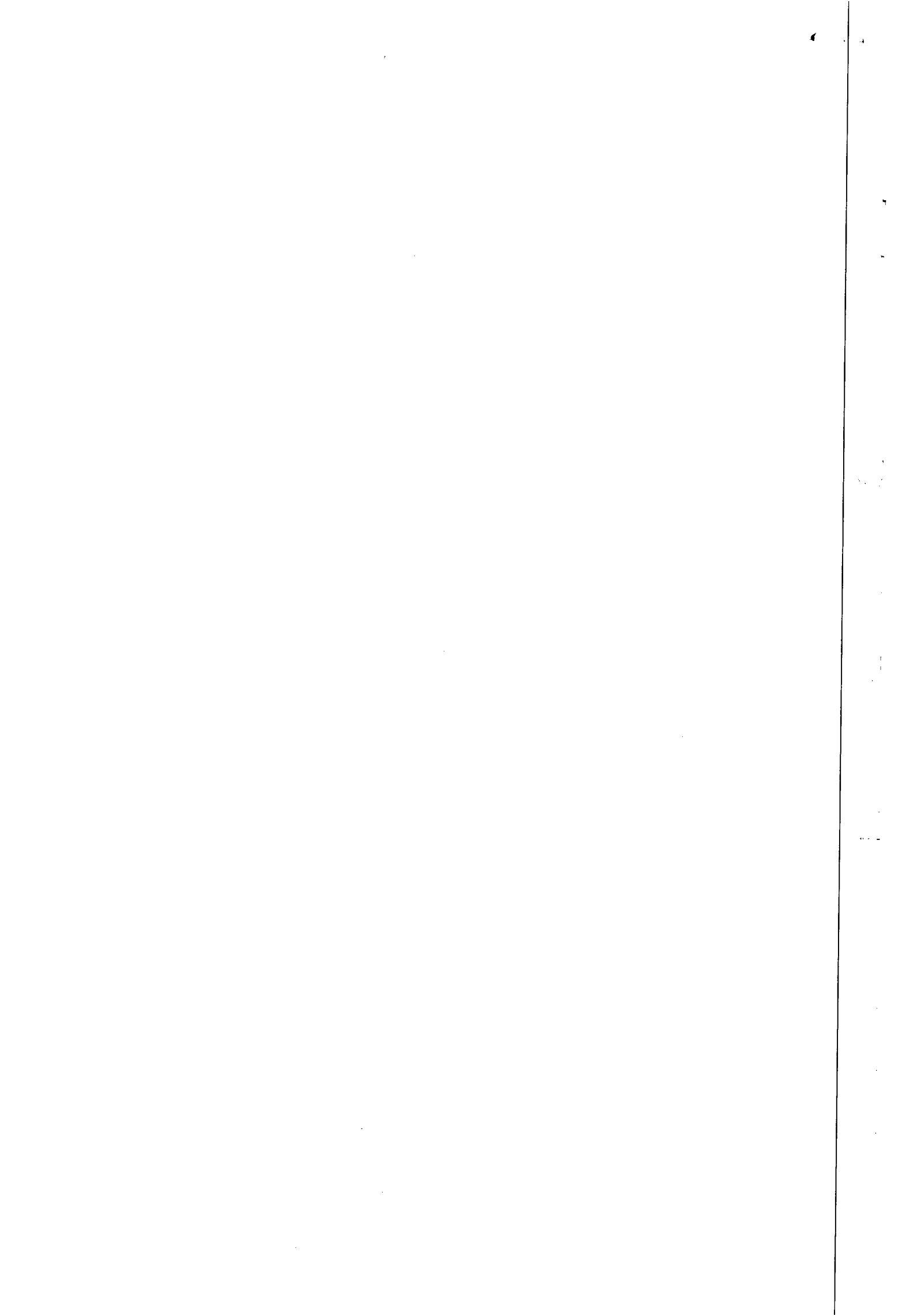
QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
	MÃO-DE-OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL	%	Valor
A	REMUNERAÇÃO		R\$ 1.465,99
B	BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		R\$ 136,39
C	INSUMOS DIVERSOS		R\$ 292,50
D	ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		R\$ 1.040,12
SUBTOTAL			R\$ 2.935,01
	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		R\$ 1.364,43
VALOR TOTAL POR EMPREGADO			R\$ 4.299,44

Maceió - Al, 22 de Setembro de 2014

*Rosângela Vieira de Lima*  
Rosângela Vieira de Lima

Prosegur Brasil S/A - Transportadora de Valores e Segurança  
Procuradora

*[Handwritten signatures and initials]*





Ao  
Estado de Alagoas  
CASAL - Companhia de Saneamento de Alagoas

Edital Pregão Presencial nº 28/2014 – CASAL

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS.	
<b>CLASSE I - NOTURNO - ISS 5%</b>	
LICITAÇÃO Nº: 28/2014	
DATA DO PREGÃO: 22.09.2014	
HORÁRIO: 09:00HS	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS		
A	DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	22.09.2014
B	MUNICÍPIO / ESTADO	Interior/Alagoas
C	ANO ACORDO, CONVENÇÃO OU SENTENÇA NORMATIVA EM DISSÍDIO COLETIVO	2014
D	Nº DE MESES DE EXECUÇÃO CONTRATUAL	12 meses

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO		
TIPO DE SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL A CONTRATAR
VIGILÂNCIA ARMADA	POSTO DE VIGILÂNCIA ARMADA 12HS NOTURNA	1

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL		
1	TIPO DE SERVIÇO	CONTÍNUO DE VIGILANCIA ARMADA
2	SALÁRIO NORMATIVO DA CATEGORIA PROFISSIONAL	R\$ 770,41
3	CATEGORIA PROFISSIONAL	VIGILANTE
4	DATA-BASE DA CATEGORIA	01/01/2014

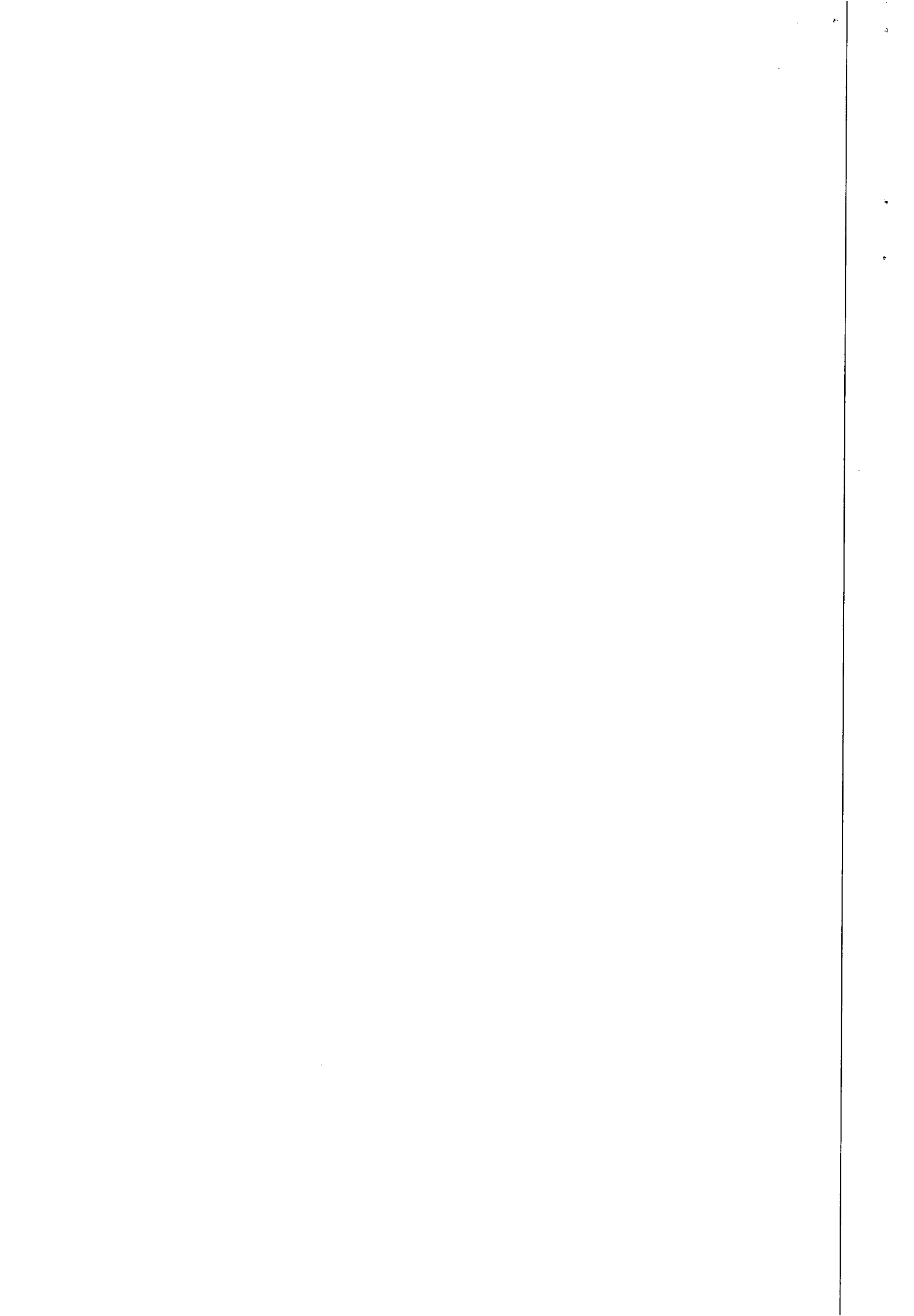
1 - REMUNERAÇÃO		%	Valor	
A	Salário		R\$	770,41
B	Adicional de Periculosidade/Risco de Vida	30,00%	R\$	231,12
C	Produtividade	6,00%	R\$	46,22
C	Adicional Noturno	0,00%	R\$	142,88
D	Intrajornada Noturno	0,00%	R\$	129,89
E	Sumula 444 TST Noturno	0,00%	R\$	75,77
F	Descanso Semanal Remunerado - DSR	0,00%	R\$	69,71
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>			<b>R\$</b>	<b>1.465,99</b>

2 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		%	Valor	
A	Vale-Transporte		R\$	-
B	Vale Alimentação		R\$	120,00
C	Seguro de Vida		R\$	8,06
D	Assiduidade		R\$	8,33
<b>TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS</b>			<b>R\$</b>	<b>136,39</b>

3 - INSUMOS DIVERSOS		%	Valor	
A	Uniforme		R\$	150,00
B	PCMSO		R\$	23,20
C	Equipamentos		R\$	90,00
E	EPI		R\$	29,30
<b>TOTAL DOS INSUMOS DIVERSOS</b>			<b>R\$</b>	<b>292,50</b>

4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS				
4.1 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS		%	Valor	
A	INSS	20,00%	R\$	293,20
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$	21,99
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$	14,66
D	INCRA	0,20%	R\$	2,93
E	Salário-Educação	2,50%	R\$	36,65
F	FGTS	8,00%	R\$	117,28
G	Seguro Contra Acidentes de Trabalho - SAT/INSS	3,00%	R\$	43,98
H	SEBRAE	0,60%	R\$	8,80
<b>Total</b>		<b>36,80%</b>	<b>R\$</b>	<b>539,49</b>

*[Handwritten signatures and initials]*



4.2 - 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS		%	Valor	
A	13º Salário	8,93%	R\$	130,91
B	Adicional de Férias	2,98%	R\$	43,69
<b>Subtotal</b>		<b>11,91%</b>	<b>R\$</b>	<b>174,60</b>
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o 4.2	3,29%	R\$	48,23
<b>Total</b>		<b>15,20%</b>	<b>R\$ 222,83</b>	
4.3 - AFASTAMENTO MATERNIDADE		%	Valor	
A	Afastamento Maternidade	1,03%	R\$	15,10
B	<b>Incidência do Submódulo 4.1 sobre o 4.3</b>			
B1	Incidência do Submódulo 4.1 sobre a remuneração e 13º recebido pelo substituto durante os 120 dias de licença-maternidade	0,38%	R\$	5,57
<b>Total</b>		<b>1,41%</b>	<b>R\$ 20,67</b>	
4.4 - PROVISÃO PARA RESCISÃO		%	Valor	
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$	6,16
B	Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03%	R\$	0,44
C	Multa FGTS sobre o aviso prévio indenizado	4,35%	R\$	63,77
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,04%	R\$	0,59
E	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o aviso prévio trabalhado	0,01%	R\$	0,15
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhando	0,06%	R\$	0,88
<b>Total</b>		<b>4,91%</b>	<b>R\$ 71,98</b>	
4.5 - COMPOSIÇÃO DO CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL		%	Valor	
A	Férias	8,93%	R\$	130,91
B	Ausência por doença	1,66%	R\$	24,34
C	Licença Paternidade	0,02%	R\$	0,29
D	Ausências Legais	1,99%	R\$	29,17
E	Ausência por Acidente de Trabalho	0,03%	R\$	0,44
F	Outros (Especificar)	0,00%	R\$	-
<b>Total</b>		<b>12,63%</b>	<b>R\$ 185,16</b>	

CASA  
Fls. 1389  
Jen

QUADRO - RESUMO - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHAISTAS			
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS	R\$	539,49
4.2	13º Salário+Adicional de Férias	R\$	222,83
4.3	Afastamento Maternidade	R\$	20,67
4.4	Custo de Rescisão	R\$	71,98
4.5	Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$	185,16
4.6	Outros (especificar)	R\$	-
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 1.040,12</b>

5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
A	Custos Indiretos	14,75%	R\$ 640,46
B	Lucro	9,00%	R\$ 390,76
C	Tributos		
C.1	Federais		
	COFINS	3,00%	R\$ 130,25
	PIS / PASEP	0,65%	R\$ 28,22
	Municipais		
C.2	ISSQN	5,00%	R\$ 217,09
<b>TOTAL</b>		<b>32,40%</b>	<b>R\$ 1.406,79</b>

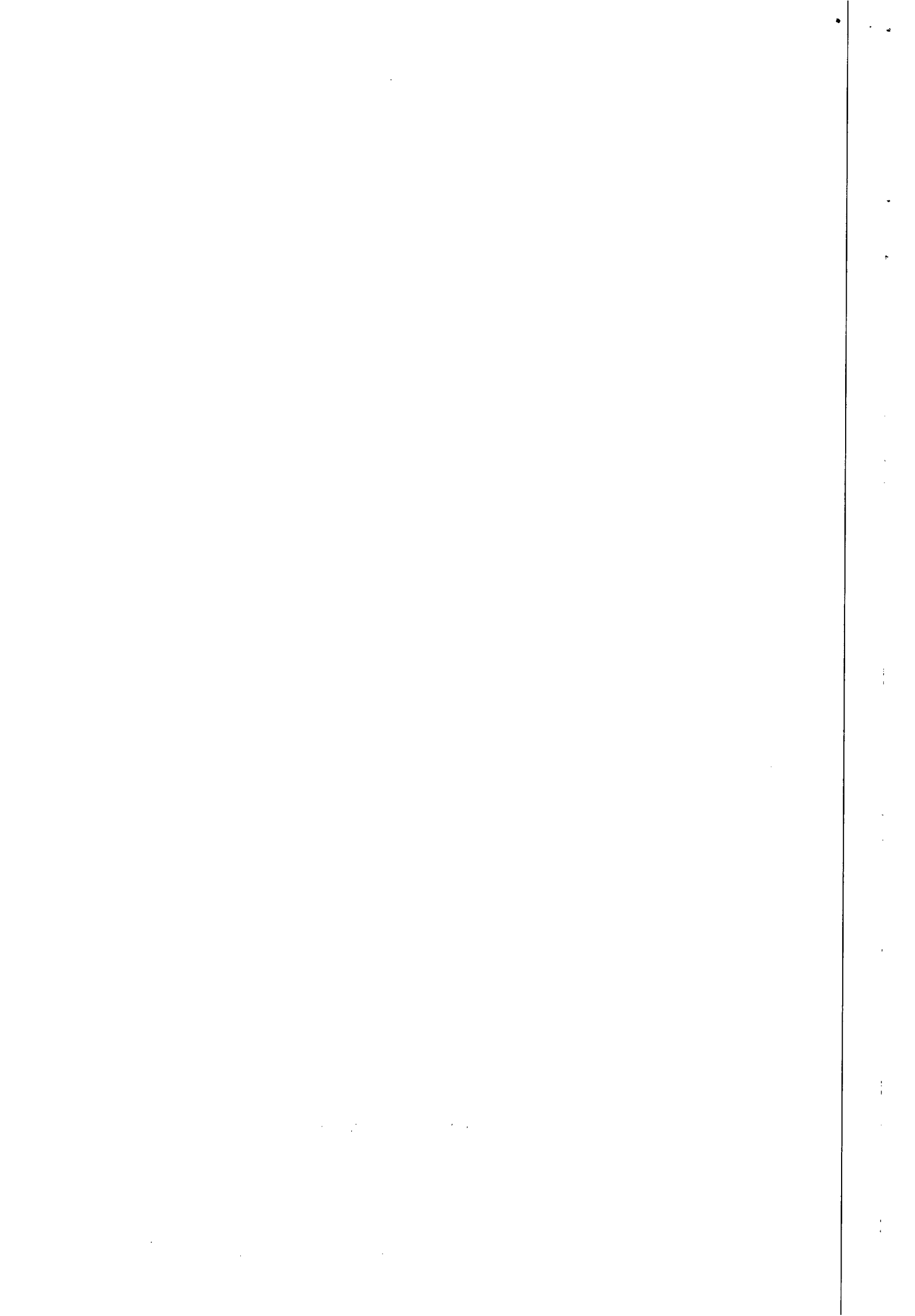
QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
	MÃO-DE-OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL	%	Valor
A	REMUNERAÇÃO		R\$ 1.465,99
B	BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		R\$ 136,39
C	INSUMOS DIVERSOS		R\$ 292,50
D	ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		R\$ 1.040,12
<b>SUBTOTAL</b>			<b>R\$ 2.935,01</b>
	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		R\$ 1.406,79
<b>VALOR TOTAL POR EMPREGADO</b>			<b>R\$ 4.341,80</b>

Maceió - Al, 22 de Setembro de 2014

*Rosângela Vieira de Lima*  
Rosângela Vieira de Lima

Prosegur Brasil S/A - Transportadora de Valores e Segurança  
Procuradora

*Jen*  
*R*  
*f*  
*RS*



Ao  
 Estado de Alagoas  
 CASAL - Companhia de Saneamento de Alagoas

1385  
 Fis. 1385  
 [Handwritten signature]

Edital Pregão Presencial nº 28/2014 – CASAL

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS.	
<b>CLASSE II - NOTURNO - ISS 2,5%</b>	
LICITAÇÃO Nº: 28/2014	
DATA DO PREGÃO: 22.09.2014	
HORÁRIO: 09:00HS	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS		
A	DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	22.09.2014
B	MUNICÍPIO / ESTADO	Capital/Alagoas
C	ANO ACORDO, CONVENÇÃO OU SENTENÇA NORMATIVA EM DISSÍDIO COLETIVO	2014
D	Nº DE MESES DE EXECUÇÃO CONTRATUAL	12 meses

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO		
TIPO DE SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL A CONTRATAR
VIGILÂNCIA ARMADA	POSTO DE VIGILÂNCIA ARMADA 12HS NOTURNA	1

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL		
1	TIPO DE SERVIÇO	CONTÍNUO DE VIGILANCIA ARMADA
2	SALÁRIO NORMATIVO DA CATEGORIA PROFISSIONAL	R\$ 770,41
3	CATEGORIA PROFISSIONAL	VIGILANTE
4	DATA-BASE DA CATEGORIA	01/01/2014

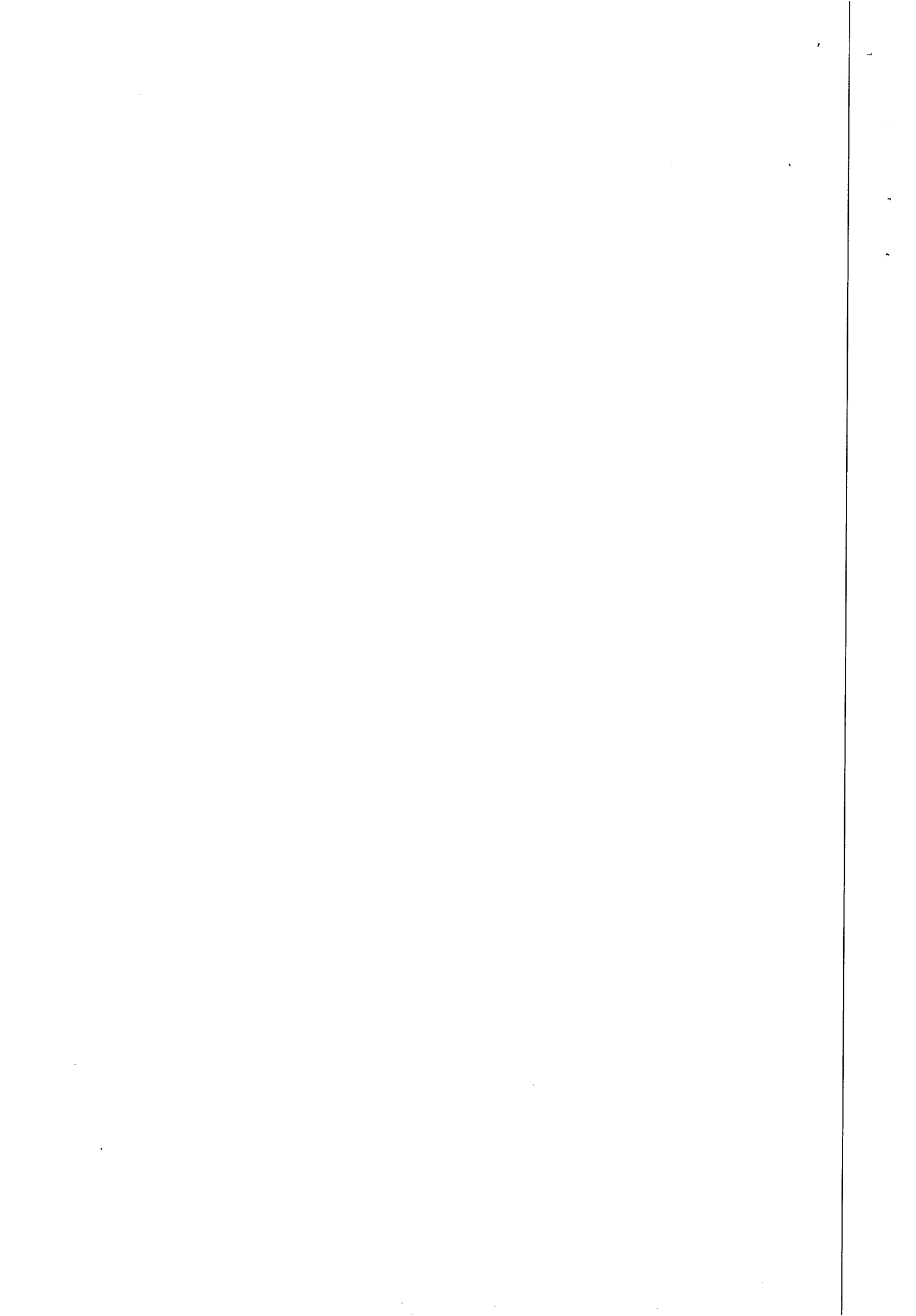
1- REMUNERAÇÃO		%	Valor
A	Salário		R\$ 770,41
B	Adicional de Periculosida/Risco de Vida	30,00%	R\$ 231,12
C	Produtividade	6,00%	R\$ 46,22
C	Adicional Noturno	0,00%	R\$ 142,88
D	Intrajornada Noturno	0,00%	R\$ 129,89
E	Sumula 444 TST Noturno	0,00%	R\$ 75,77
F	Descanso Semanal Remunerado - DSR	0,00%	R\$ 69,71
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>			<b>R\$ 1.465,99</b>

2- BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		%	Valor
A	Vale-Transporte		R\$ 28,78
B	Vale Alimentação		R\$ 120,00
C	Seguro de Vida		R\$ 8,06
D	Assiduidade		R\$ 8,33
<b>TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS</b>			<b>R\$ 165,17</b>

3- INSUMOS DIVERSOS		%	Valor
A	Uniforme		R\$ 150,00
B	PCMSO		R\$ 23,20
C	Equipamentos		R\$ 90,00
E	EPI		R\$ 29,30
<b>TOTAL DOS INSUMOS DIVERSOS</b>			<b>R\$ 292,50</b>

4- ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			
4.1 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS		%	Valor
A	INSS	20,00%	R\$ 293,20
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 21,99
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 14,66
D	INCRA	0,20%	R\$ 2,93
E	Salário-Educação	2,50%	R\$ 36,65
F	FGTS	8,00%	R\$ 117,28
G	Seguro Contra Acidentes de Trabalho - SAT/INSS	3,00%	R\$ 43,98
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 8,80
<b>Total</b>		<b>36,80%</b>	<b>R\$ 539,49</b>

[Handwritten signatures and initials]



4.2 - 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS		%	Valor	
A	13º Salário	8,93%	R\$	130,91
B	Adicional de Férias	2,98%	R\$	43,69
<b>Subtotal</b>		<b>11,91%</b>	<b>R\$</b>	<b>174,60</b>
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o 4.2	3,29%	R\$	48,23
<b>Total</b>		<b>15,20%</b>	<b>R\$ 222,83</b>	
4.3 - AFASTAMENTO MATERNIDADE		%	Valor	
A	Afastamento Maternidade	1,03%	R\$	15,10
B	<b>Incidência do Submódulo 4.1 sobre o 4.3</b>			
B1	Incidência do Submódulo 4.1 sobre a remuneração e 13º recebido pelo substituto durante os 120 dias de licença-maternidade	0,38%	R\$	5,57
<b>Total</b>		<b>1,41%</b>	<b>R\$ 20,67</b>	
4.4 - PROVISÃO PARA RESCISÃO		%	Valor	
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$	6,16
B	Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03%	R\$	0,44
C	Multa FGTS sobre o aviso prévio indenizado	4,35%	R\$	63,77
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,04%	R\$	0,59
E	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o aviso prévio trabalhado	0,01%	R\$	0,15
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhando	0,06%	R\$	0,88
<b>Total</b>		<b>4,91%</b>	<b>R\$ 71,98</b>	
4.5 - COMPOSIÇÃO DO CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL		%	Valor	
A	Férias	8,93%	R\$	130,91
B	Ausência por doença	1,66%	R\$	24,34
C	Licença Paternidade	0,02%	R\$	0,29
D	Ausências Legais	1,99%	R\$	29,17
E	Ausência por Acidente de Trabalho	0,03%	R\$	0,44
F	Outros (Especificar)	0,00%	R\$	-
<b>Total</b>		<b>12,63%</b>	<b>R\$ 185,16</b>	

CASA  
Fis 1386  
g d

QUADRO - RESUMO - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHAISTAS			
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS	R\$	539,49
4.2	13º Salário+Adicional de Férias	R\$	222,83
4.3	Afastamento Maternidade	R\$	20,67
4.4	Custo de Rescisão	R\$	71,98
4.5	Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$	185,16
4.6	Outros (especificar)	R\$	-
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 1.040,12</b>

5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
A	Custos Indiretos	14,52%	R\$ 620,85
B	Lucro	10,00%	R\$ 427,51
C	Tributos		
C.1	Federais		
	COFINS	3,00%	R\$ 128,25
	PIS / PASEP	0,65%	R\$ 27,79
	Municipais		
C.2	ISSQN	2,50%	R\$ 106,88
<b>TOTAL</b>		<b>30,67%</b>	<b>R\$ 1.311,28</b>

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
	MÃO-DE-OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL	%	Valor
A	REMUNERAÇÃO		R\$ 1.465,99
B	BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		R\$ 165,17
C	INSUMOS DIVERSOS		R\$ 292,50
D	ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		R\$ 1.040,12
<b>SUBTOTAL</b>			<b>R\$ 2.963,78</b>
	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		R\$ 1.311,28
<b>VALOR TOTAL POR EMPREGADO</b>			<b>R\$ 4.275,06</b>

Maceió - Al, 11 de Agosto de 2014

*Rosângela Vieira de Lima*  
Rosângela Vieira de Lima

Prosegur Brasil S/A - Transportadora de Valores e Segurança  
Procuradora

*R. B. G. C. S. J. P.*







Ao  
Estado de Alagoas  
CASAL - Companhia de Saneamento de Alagoas

Edital Pregão Presencial nº 28/2014 – CASAL

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS.	
<b>CLASSE II - NOTURNO - ISS 3%</b>	
LICITAÇÃO Nº: 28/2014	
DATA DO PREGÃO: 22.09.2014	
HORÁRIO: 09:00HS	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS		
A	DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	22.09.2014
B	MUNICÍPIO / ESTADO	Interior/Alagoas
C	ANO ACORDO, CONVENÇÃO OU SENTENÇA NORMATIVA EM DISSÍDIO COLETIVO	2014
D	Nº DE MESES DE EXECUÇÃO CONTRATUAL	12 meses

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO		
TIPO DE SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL A CONTRATAR
VIGILÂNCIA ARMADA	POSTO DE VIGILÂNCIA ARMADA 12HS NOTURNA	1

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL		
1	TIPO DE SERVIÇO	CONTÍNUO DE VIGILANCIA ARMADA
2	SALÁRIO NORMATIVO DA CATEGORIA PROFISSIONAL	R\$ 770,41
3	CATEGORIA PROFISSIONAL	VIGILANTE
4	DATA-BASE DA CATEGORIA	01/01/2014

1- REMUNERAÇÃO		%	Valor	
A	Salário		R\$	770,41
B	Adicional de Periculosida/Risco de Vida	30,00%	R\$	231,12
C	Produtividade	6,00%	R\$	46,22
C	Adicional Noturno	0,00%	R\$	142,88
D	Intrajornada Noturno	0,00%	R\$	129,89
E	Sumula 444 TST Noturno	0,00%	R\$	75,77
F	Descanso Semanal Remunerado - DSR	0,00%	R\$	69,71
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>			<b>R\$</b>	<b>1.465,99</b>

2 - BENEFÍCIOS MÊNSAIS E DIÁRIOS		%	Valor	
A	Vale-Transporte		R\$	-
B	Vale Alimentação		R\$	120,00
C	Seguro de Vida		R\$	8,06
D	Assiduidade		R\$	8,33
<b>TOTAL DOS BENEFÍCIOS MÊNSAIS E DIÁRIOS</b>			<b>R\$</b>	<b>136,39</b>

3 - INSUMOS DIVERSOS		%	Valor	
A	Uniforme		R\$	150,00
B	PCMSO		R\$	23,20
C	Equipamentos		R\$	90,00
E	EPI		R\$	29,30
<b>TOTAL DOS INSUMOS DIVERSOS</b>			<b>R\$</b>	<b>292,50</b>

4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS				
4.1 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS		%	Valor	
A	INSS	20,00%	R\$	293,20
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$	21,99
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$	14,66
D	INCRA	0,20%	R\$	2,93
E	Salário-Educação	2,50%	R\$	36,65
F	FGTS	8,00%	R\$	117,28
G	Seguro Contra Acidentes de Trabalho - SAT/INSS	3,00%	R\$	43,98
H	SEBRAE	0,60%	R\$	8,80
<b>Total</b>		<b>36,80%</b>	<b>R\$</b>	<b>539,49</b>

*Handwritten signatures and initials:*  
 - Top signature: [Signature]  
 - Middle signature: [Signature]  
 - Bottom signature: [Signature]  
 - Bottom initials: [Initials]



4.2 - 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS		%	Valor	
A	13º Salário	8,93%	R\$	130,91
B	Adicional de Férias	2,98%	R\$	43,69
Subtotal		11,91%	R\$	174,60
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o 4.2	3,29%	R\$	48,23
Total		15,20%	R\$ 222,83	
4.3 - AFASTAMENTO MATERNIDADE		%	Valor	
A	Afastamento Maternidade	1,03%	R\$	15,10
B	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o 4.3			
B1	Incidência do Submódulo 4.1 sobre a remuneração e 13º recebido pelo substituto durante os 120 dias de licença-maternidade	0,38%	R\$	5,57
Total		1,41%	R\$ 20,67	
4.4 - PROVISÃO PARA RESCISÃO		%	Valor	
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$	6,16
B	Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03%	R\$	0,44
C	Multa FGTS sobre o aviso prévio indenizado	4,35%	R\$	63,77
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,04%	R\$	0,59
E	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o aviso prévio trabalhado	0,01%	R\$	0,15
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	0,06%	R\$	0,88
Total		4,91%	R\$ 71,98	
4.5 - COMPOSIÇÃO DO CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL		%	Valor	
A	Férias	8,93%	R\$	130,91
B	Ausência por doença	1,66%	R\$	24,34
C	Licença Paternidade	0,02%	R\$	0,29
D	Ausências Legais	1,99%	R\$	29,17
E	Ausência por Acidente de Trabalho	0,03%	R\$	0,44
F	Outros (Especificar)	0,00%	R\$	-
Total		12,63%	R\$ 185,16	

Fls. 1388

QUADRO - RESUMO - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHAISTAS			
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS	R\$	539,49
4.2	13º Salário+Adicional de Férias	R\$	222,83
4.3	Afastamento Maternidade	R\$	20,67
4.4	Custo de Rescisão	R\$	71,98
4.5	Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$	185,16
4.6	Outros (especificar)	R\$	-
TOTAL		R\$ 1.040,12	

5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
A	Custos Indiretos	14,65%	R\$ 623,87
B	Lucro	9,75%	R\$ 415,11
C	Tributos		
C.1	Federais		
	COFINS	3,00%	R\$ 127,71
	PIS / PASEP	0,65%	R\$ 27,67
	Municipais		
C.2	ISSQN	3,00%	R\$ 127,71
TOTAL		31,06%	R\$ 1.322,07

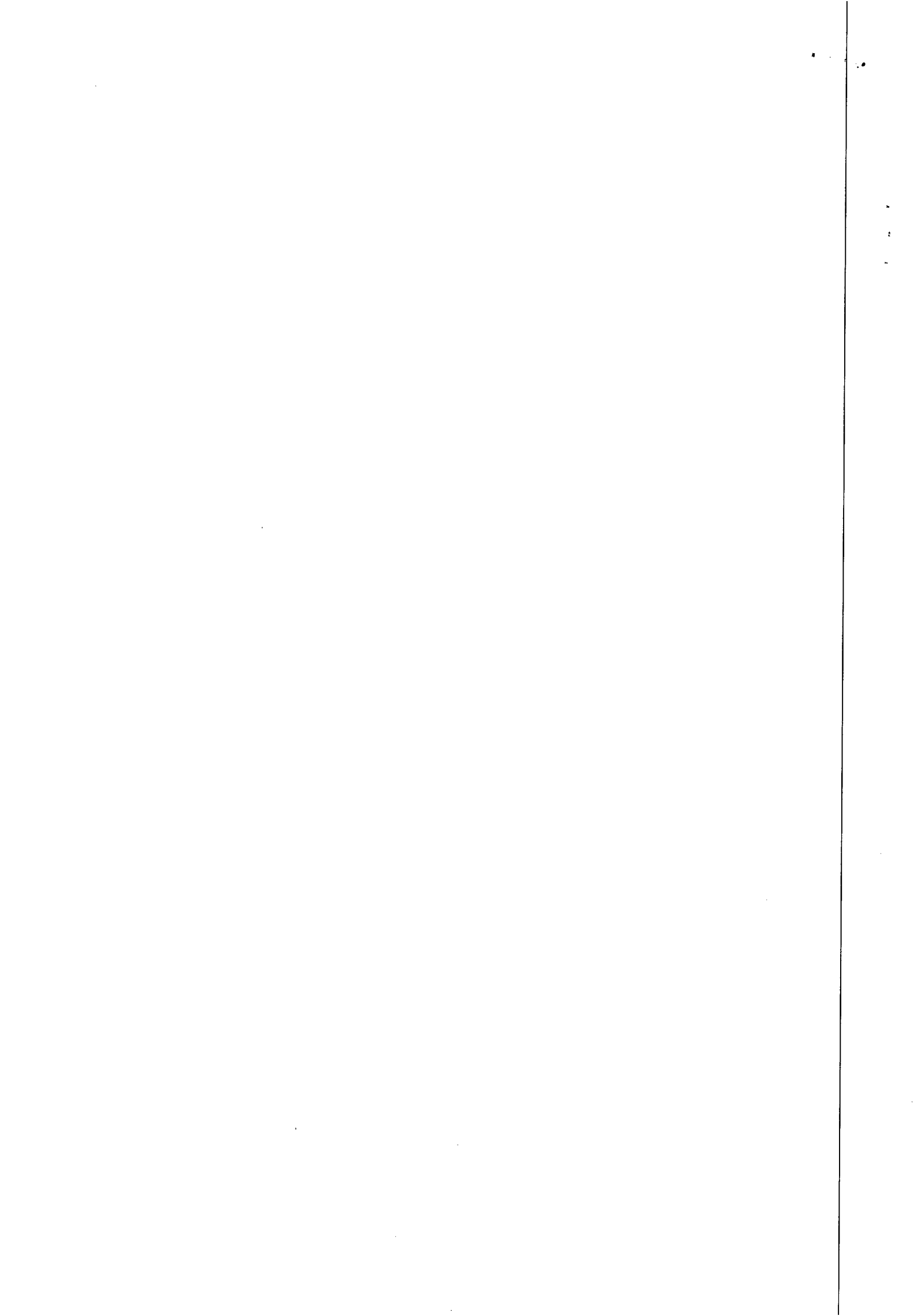
QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
	MÃO-DE-OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL	%	Valor
A	REMUNERAÇÃO		R\$ 1.465,99
B	BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		R\$ 136,39
C	INSUMOS DIVERSOS		R\$ 292,50
D	ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		R\$ 1.040,12
SUBTOTAL			R\$ 2.935,01
	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		R\$ 1.322,07
VALOR TOTAL POR EMPREGADO			R\$ 4.257,08

Maceió - Al, 22 de Setembro de 2014

*Rosângela Vieira de Lima*  
Rosângela Vieira de Lima

Prosegur Brasil S/A - Transportadora de Valores e Segurança  
Procuradora

*[Handwritten signatures and initials]*



Ao  
Estado de Alagoas  
CASAL - Companhia de Saneamento de Alagoas



Edital Pregão Presencial nº 28/2014 – CASAL

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS.	
<b>CLASSE II - NOTURNO - ISS 5%</b>	
LICITAÇÃO Nº: 28/2014	
DATA DO PREGÃO: 22.09.2014	
HORÁRIO: 09:00HS	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS		
A	DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	22.09.2014
B	MUNICÍPIO / ESTADO	Interior/Alagoas
C	ANO ACORDO, CONVENÇÃO OU SENTENÇA NORMATIVA EM DISSÍDIO COLETIVO	2014
D	Nº DE MESES DE EXECUÇÃO CONTRATUAL	12 meses

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO		
TIPO DE SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL A CONTRATAR
VIGILÂNCIA ARMADA	POSTO DE VIGILÂNCIA ARMADA 12HS NOTURNA	1

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL		
1	TIPO DE SERVIÇO	CONTÍNUO DE VIGILANCIA ARMADA
2	SALÁRIO NORMATIVO DA CATEGORIA PROFISSIONAL	R\$ 770,41
3	CATEGORIA PROFISSIONAL	VIGILANTE
4	DATA-BASE DA CATEGORIA	01/01/2014

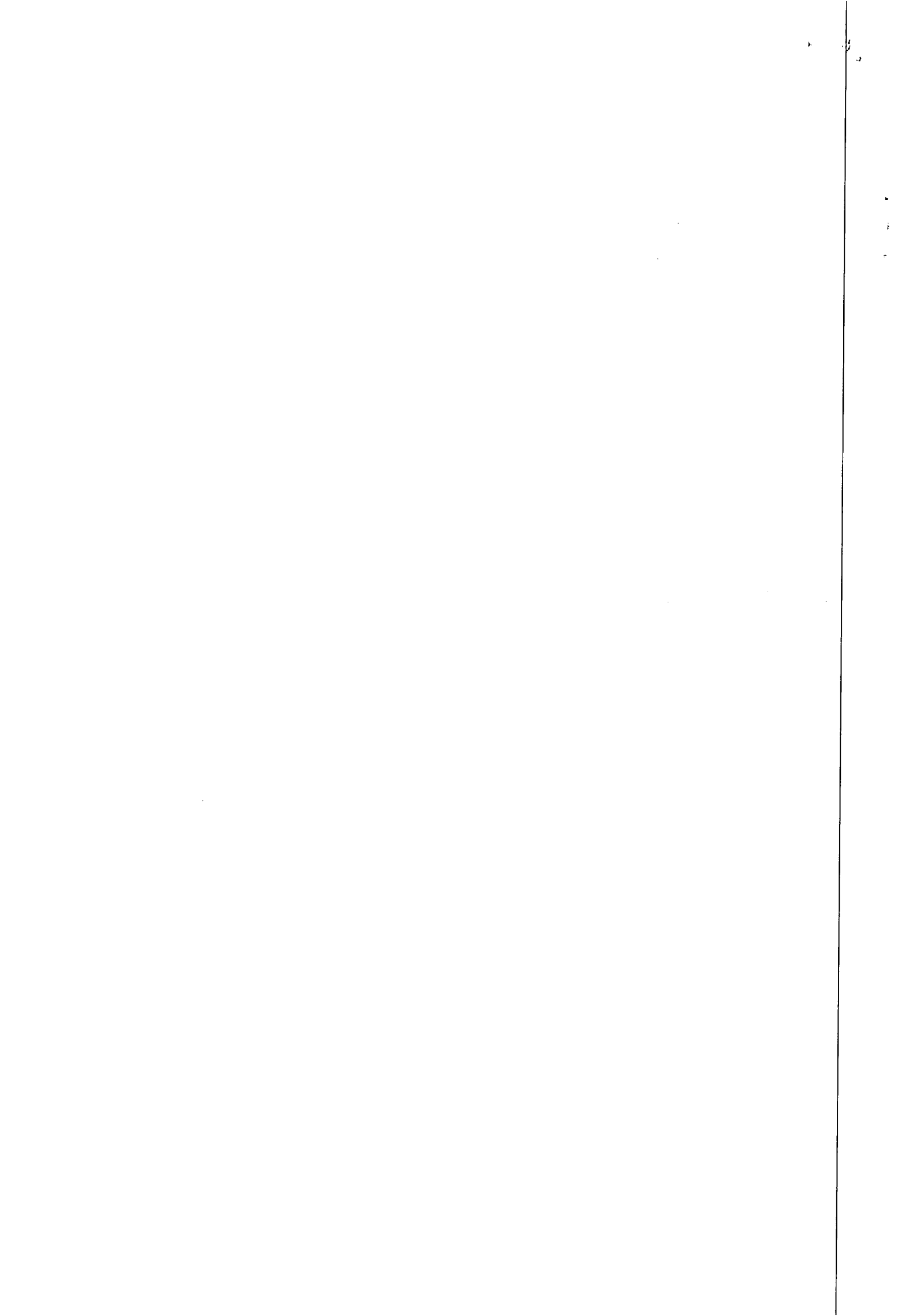
1- REMUNERAÇÃO		%	Valor	
A	Salário		R\$	770,41
B	Adicional de Periculosidade/Risco de Vida	30,00%	R\$	231,12
C	Produtividade	6,00%	R\$	46,22
C	Adicional Noturno	0,00%	R\$	142,88
D	Intrajornada Noturno	0,00%	R\$	129,89
E	Sumula 444 TST Noturno	0,00%	R\$	75,77
F	Descanso Semanal Remunerado - DSR	0,00%	R\$	69,71
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>			<b>R\$</b>	<b>1.465,99</b>

2 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		%	Valor	
A	Vale-Transporte		R\$	-
B	Vale Alimentação		R\$	120,00
C	Seguro de Vida		R\$	8,06
D	Assiduidade		R\$	8,33
<b>TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS</b>			<b>R\$</b>	<b>136,39</b>

3 - INSUMOS DIVERSOS		%	Valor	
A	Uniforme		R\$	150,00
B	PCMSO		R\$	23,20
C	Equipamentos		R\$	90,00
E	EPI		R\$	29,30
<b>TOTAL DOS INSUMOS DIVERSOS</b>			<b>R\$</b>	<b>292,50</b>

4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS				
4.1 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS		%	Valor	
A	INSS	20,00%	R\$	293,20
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$	21,99
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$	14,66
D	INCRA	0,20%	R\$	2,93
E	Salário-Educação	2,50%	R\$	36,65
F	FGTS	8,00%	R\$	117,28
G	Seguro Contra Acidentes de Trabalho - SAT/INSS	3,00%	R\$	43,98
H	SEBRAE	0,60%	R\$	8,80
<b>Total</b>		<b>36,80%</b>	<b>R\$</b>	<b>539,49</b>

*Handwritten signatures and initials:*  
 R. J.  
 H. J.  
 H. J.  
 H. J.  
 H. J.  
 H. J.



CAS-4  
 Fis. 1390

4.2 - 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS		%	Valor	
A	13º Salário	8,93%	R\$	130,91
B	Adicional de Férias	2,98%	R\$	43,69
<b>Subtotal</b>		<b>11,91%</b>	<b>R\$</b>	<b>174,60</b>
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o 4.2	3,29%	R\$	48,23
<b>Total</b>		<b>15,20%</b>	<b>R\$ 222,83</b>	
4.3 - AFASTAMENTO MATERNIDADE		%	Valor	
A	Afastamento Maternidade	1,03%	R\$	15,10
B	<b>Incidência do Submódulo 4.1 sobre o 4.3</b>			
B1	Incidência do Submódulo 4.1 sobre a remuneração e 13º recebido pelo substituto durante os 120 dias de licença-maternidade	0,38%	R\$	5,57
<b>Total</b>		<b>1,41%</b>	<b>R\$ 20,67</b>	
4.4 - PROVISÃO PARA RESCISÃO		%	Valor	
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$	6,16
B	Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03%	R\$	0,44
C	Multa FGTS sobre o aviso prévio indenizado	4,35%	R\$	63,77
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,04%	R\$	0,59
E	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o aviso prévio trabalhado	0,01%	R\$	0,15
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhando	0,06%	R\$	0,88
<b>Total</b>		<b>4,91%</b>	<b>R\$ 71,98</b>	
4.5 - COMPOSIÇÃO DO CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL		%	Valor	
A	Férias	8,93%	R\$	130,91
B	Ausência por doença	1,66%	R\$	24,34
C	Licença Paternidade	0,02%	R\$	0,29
D	Ausências Legais	1,99%	R\$	29,17
E	Ausência por Acidente de Trabalho	0,03%	R\$	0,44
F	Outros (Especificar)	0,00%	R\$	-
<b>Total</b>		<b>12,63%</b>	<b>R\$ 185,16</b>	

QUADRO - RESUMO - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHAISTAS			
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS	R\$	539,49
4.2	13º Salário+Adicional de Férias	R\$	222,83
4.3	Afastamento Maternidade	R\$	20,67
4.4	Custo de Rescisão	R\$	71,98
4.5	Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$	185,16
4.6	Outros (especificar)	R\$	-
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 1.040,12</b>

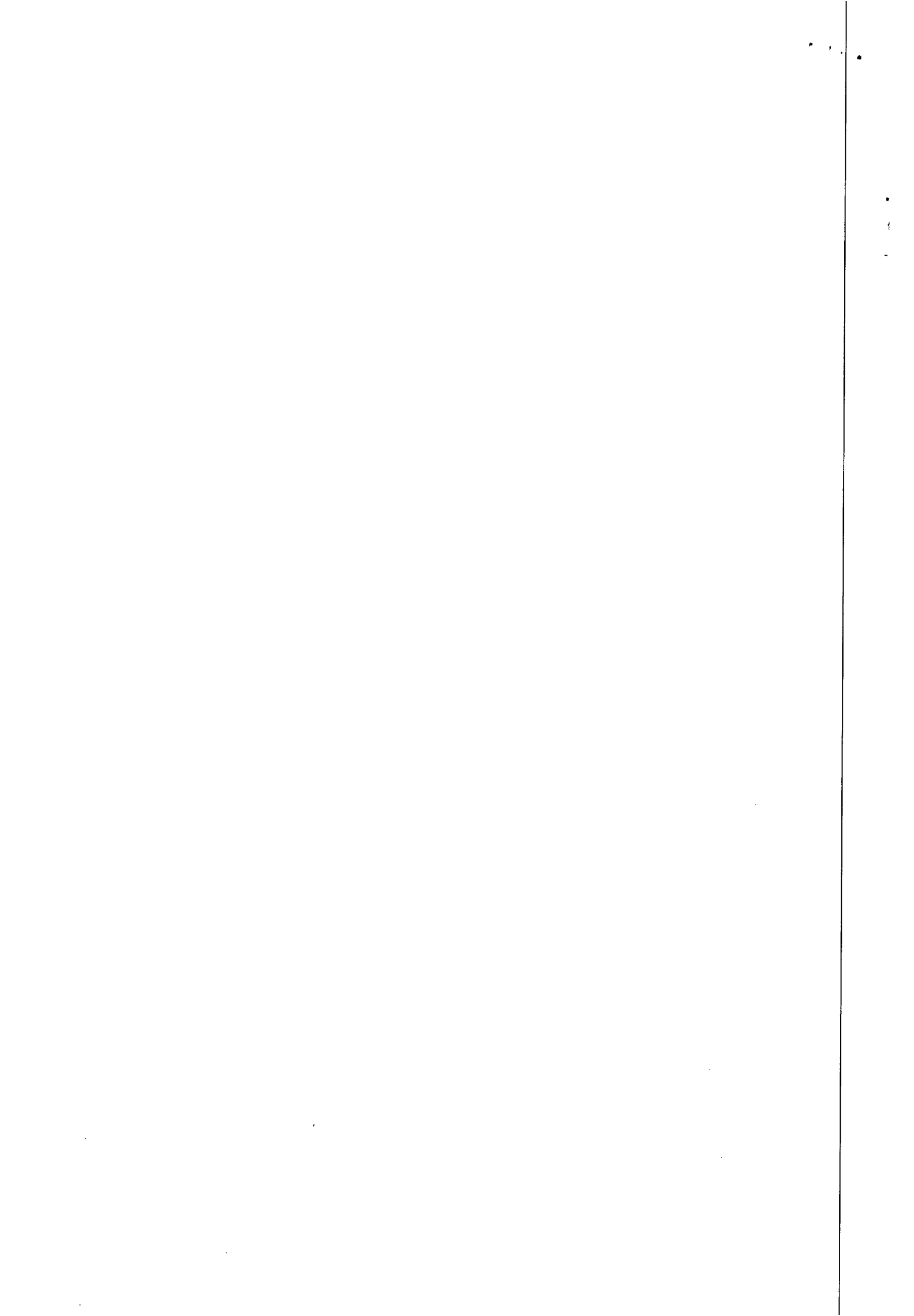
5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
A	Custos Indiretos	14,75%	R\$ 640,46
B	Lucro	9,00%	R\$ 390,76
C	Tributos		
C.1	Federais		
	COFINS	3,00%	R\$ 130,25
	PIS / PASEP	0,65%	R\$ 28,22
	Municipais		
C.2	ISSQN	5,00%	R\$ 217,09
<b>TOTAL</b>		<b>32,40%</b>	<b>R\$ 1.406,79</b>

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
	MÃO-DE-OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL	%	Valor
A	REMUNERAÇÃO		R\$ 1.465,99
B	BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		R\$ 136,39
C	INSUMOS DIVERSOS		R\$ 292,50
D	ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		R\$ 1.040,12
<b>SUBTOTAL</b>			<b>R\$ 2.935,01</b>
CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			R\$ 1.406,79
<b>VALOR TOTAL POR EMPREGADO</b>			<b>R\$ 4.341,80</b>

Maceió - Al, 22 de Setembro de 2014

Rosângela Vieira de Lima

Prosegur Brasil S/A - Transportadora de Valores e Segurança  
 Procuradora





Ao  
Estado de Alagoas  
CASAL - Companhia de Saneamento de Alagoas

Edital Pregão Presencial nº 28/2014 – CASAL

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS	
<b>CLASSE I II - NOTURNO - ISS 2,5%</b>	
LICITAÇÃO Nº: 28/2014	
DATA DO PREGÃO: 22.09.2014	
HORÁRIO: 09:00HS	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS		
A	DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	22.09.2014
B	MUNICÍPIO / ESTADO	Capital/Alagoas
C	ANO ACORDO, CONVENÇÃO OU SENTENÇA NORMATIVA EM DISSÍDIO COLETIVO	2014
D	Nº DE MESES DE EXECUÇÃO CONTRATUAL	12 meses

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO		
TIPO DE SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL A CONTRATAR
VIGILÂNCIA ARMADA	POSTO DE VIGILÂNCIA ARMADA 12HS NOTURNA	1

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL		
1	TIPO DE SERVIÇO	CONTÍNUO DE VIGILANCIA ARMADA
2	SALÁRIO NORMATIVO DA CATEGORIA PROFISSIONAL	R\$ 770,41
3	CATEGORIA PROFISSIONAL	VIGILANTE
4	DATA-BASE DA CATEGORIA	01/01/2014

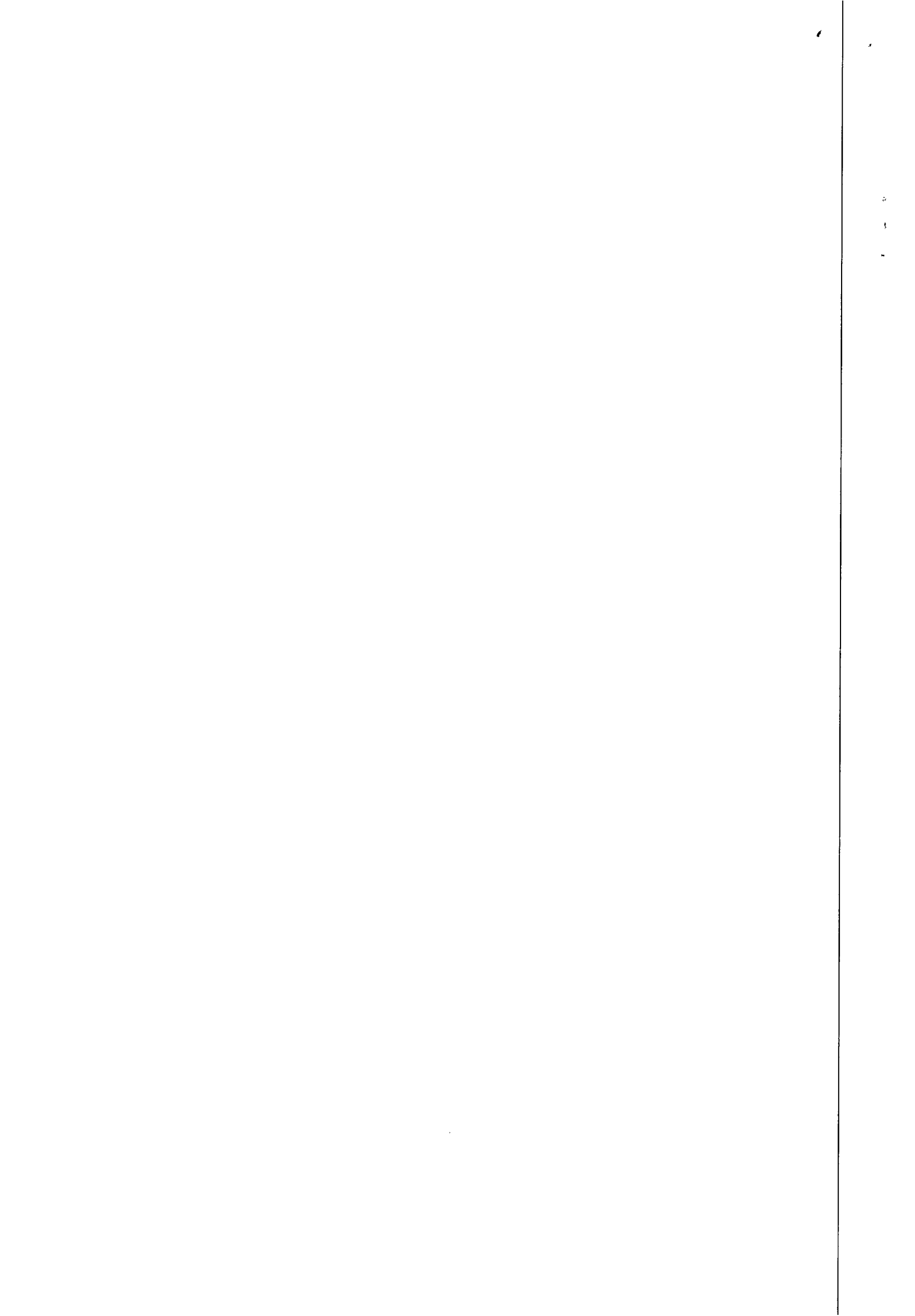
1- REMUNERAÇÃO		%	Valor
A	Salário		R\$ 770,41
B	Adicional de Periculosida/Risco de Vida	30,00%	R\$ 231,12
C	Produtividade	6,00%	R\$ 46,22
C	Adicional Noturno	0,00%	R\$ 142,88
D	Intrajornada Noturno	0,00%	R\$ 129,89
E	Sumula 444 TST Noturno	0,00%	R\$ 75,77
F	Descanso Semanal Remunerado - DSR	0,00%	R\$ 69,71
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>			<b>R\$ 1.465,99</b>

2 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		%	Valor
A	Vale-Transporte		R\$ 28,78
B	Vale Alimentação		R\$ 120,00
C	Seguro de Vida		R\$ 8,06
D	Assiduidade		R\$ 8,33
<b>TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS</b>			<b>R\$ 165,17</b>

3 - INSUMOS DIVERSOS		%	Valor
A	Uniforme		R\$ 150,00
B	PCMSO		R\$ 23,20
C	Equipamentos		R\$ 90,00
E	EPI		R\$ 29,30
<b>TOTAL DOS INSUMOS DIVERSOS</b>			<b>R\$ 292,50</b>

4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			
4.1 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS		%	Valor
A	INSS	20,00%	R\$ 293,20
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 21,99
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 14,66
D	INCRA	0,20%	R\$ 2,93
E	Salário-Educação	2,50%	R\$ 36,65
F	FGTS	8,00%	R\$ 117,28
G	Seguro Contra Acidentes de Trabalho - SAT/INSS	3,00%	R\$ 43,98
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 8,80
<b>Total</b>		<b>36,80%</b>	<b>R\$ 539,49</b>

*[Handwritten signatures and initials]*



4.2 - 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS		%	Valor	
A	13º Salário	8,93%	R\$	130,91
B	Adicional de Férias	2,98%	R\$	43,69
<b>Subtotal</b>		<b>11,91%</b>	<b>R\$</b>	<b>174,60</b>
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o 4.2	3,29%	R\$	48,23
<b>Total</b>		<b>15,20%</b>		<b>R\$ 222,83</b>
4.3 - AFASTAMENTO MATERNIDADE		%	Valor	
A	Afastamento Maternidade	1,03%	R\$	15,10
B	<b>Incidência do Submódulo 4.1 sobre o 4.3</b>			
B1	Incidência do Submódulo 4.1 sobre a remuneração e 13º recebido pelo substituto durante os 120 dias de licença-maternidade	0,38%	R\$	5,57
<b>Total</b>		<b>1,41%</b>		<b>R\$ 20,67</b>
4.4 - PROVISÃO PARA RESCISÃO		%	Valor	
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$	6,16
B	Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03%	R\$	0,44
C	Multa FGTS sobre o aviso prévio indenizado	4,35%	R\$	63,77
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,04%	R\$	0,59
E	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o aviso prévio trabalhado	0,01%	R\$	0,15
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhando	0,06%	R\$	0,88
<b>Total</b>		<b>4,91%</b>		<b>R\$ 71,98</b>
4.5 - COMPOSIÇÃO DO CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL		%	Valor	
A	Férias	8,93%	R\$	130,91
B	Ausência por doença	1,66%	R\$	24,34
C	Licença Paternidade	0,02%	R\$	0,29
D	Ausências Legais	1,99%	R\$	29,17
E	Ausência por Acidente de Trabalho	0,03%	R\$	0,44
F	Outros (Especificar)	0,00%	R\$	-
<b>Total</b>		<b>12,63%</b>		<b>R\$ 185,16</b>

Cl. No. 1  
Fis. 1399  
Rosa

QUADRO - RESUMO - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHAISTAS			
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS	R\$	539,49
4.2	13º Salário+Adicional de Férias	R\$	222,83
4.3	Afastamento Maternidade	R\$	20,67
4.4	Custo de Rescisão	R\$	71,98
4.5	Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$	185,16
4.6	Outros (especificar)	R\$	-
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 1.040,12</b>

5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
A	Custos Indiretos	14,52%	R\$ 620,85
B	Lucro	10,00%	R\$ 427,51
C	Tributos		
C.1	Federais		
	COFINS	3,00%	R\$ 128,25
	PIS / PASEP	0,65%	R\$ 27,79
	Municipais		
C.2	ISSQN	2,50%	R\$ 106,88
<b>TOTAL</b>		<b>30,67%</b>	<b>R\$ 1.311,28</b>

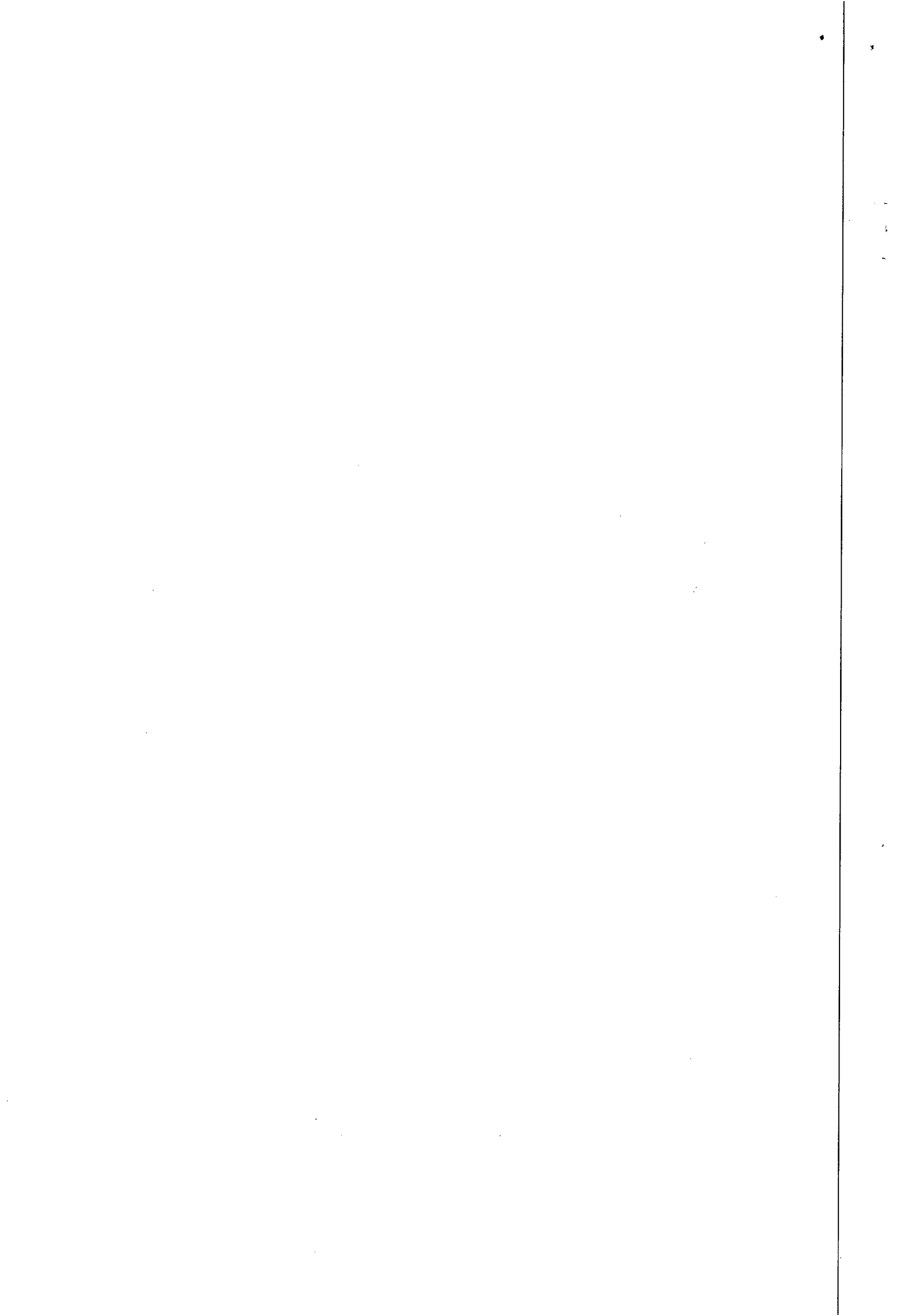
QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
	MÃO-DE-OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL	%	Valor
A	REMUNERAÇÃO		R\$ 1.465,99
B	BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		R\$ 165,17
C	INSUMOS DIVERSOS		R\$ 292,50
D	ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		R\$ 1.040,12
<b>SUBTOTAL</b>			<b>R\$ 2.963,78</b>
	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		R\$ 1.311,28
<b>VALOR TOTAL POR EMPREGADO</b>			<b>R\$ 4.275,06</b>

Maceió - Al, 22 de Setembro de 2014

*Rosângela Vieira de Lima*  
Rosângela Vieira de Lima

Prosegur Brasil S/A - Transportadora de Valores e Segurança  
Procuradora

*[Handwritten signatures and initials]*



Ao  
Estado de Alagoas  
CASAL - Companhia de Saneamento de Alagoas

Edital Pregão Presencial nº 28/2014 – CASAL

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS.	
<b>CLASSE I II - NOTURNO - ISS 4%</b>	
LICITAÇÃO Nº: 28/2014	
DATA DO PREGÃO: 22.09.2014	
HORÁRIO: 09:00HS	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS		
A	DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	22.09.2014
B	MUNICÍPIO / ESTADO	Interior/Alagoas
C	ANO ACORDO, CONVENÇÃO OU SENTENÇA NORMATIVA EM DISSÍDIO COLETIVO	2014
D	Nº DE MESES DE EXECUÇÃO CONTRATUAL	12 meses

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO		
TIPO DE SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL A CONTRATAR
VIGILÂNCIA ARMADA	POSTO DE VIGILÂNCIA ARMADA 12HS NOTURNA	1

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL		
1	TIPO DE SERVIÇO	CONTÍNUO DE VIGILANCIA ARMADA
2	SALÁRIO NORMATIVO DA CATEGORIA PROFISSIONAL	R\$ 770,41
3	CATEGORIA PROFISSIONAL	VIGILANTE
4	DATA-BASE DA CATEGORIA	01/01/2014

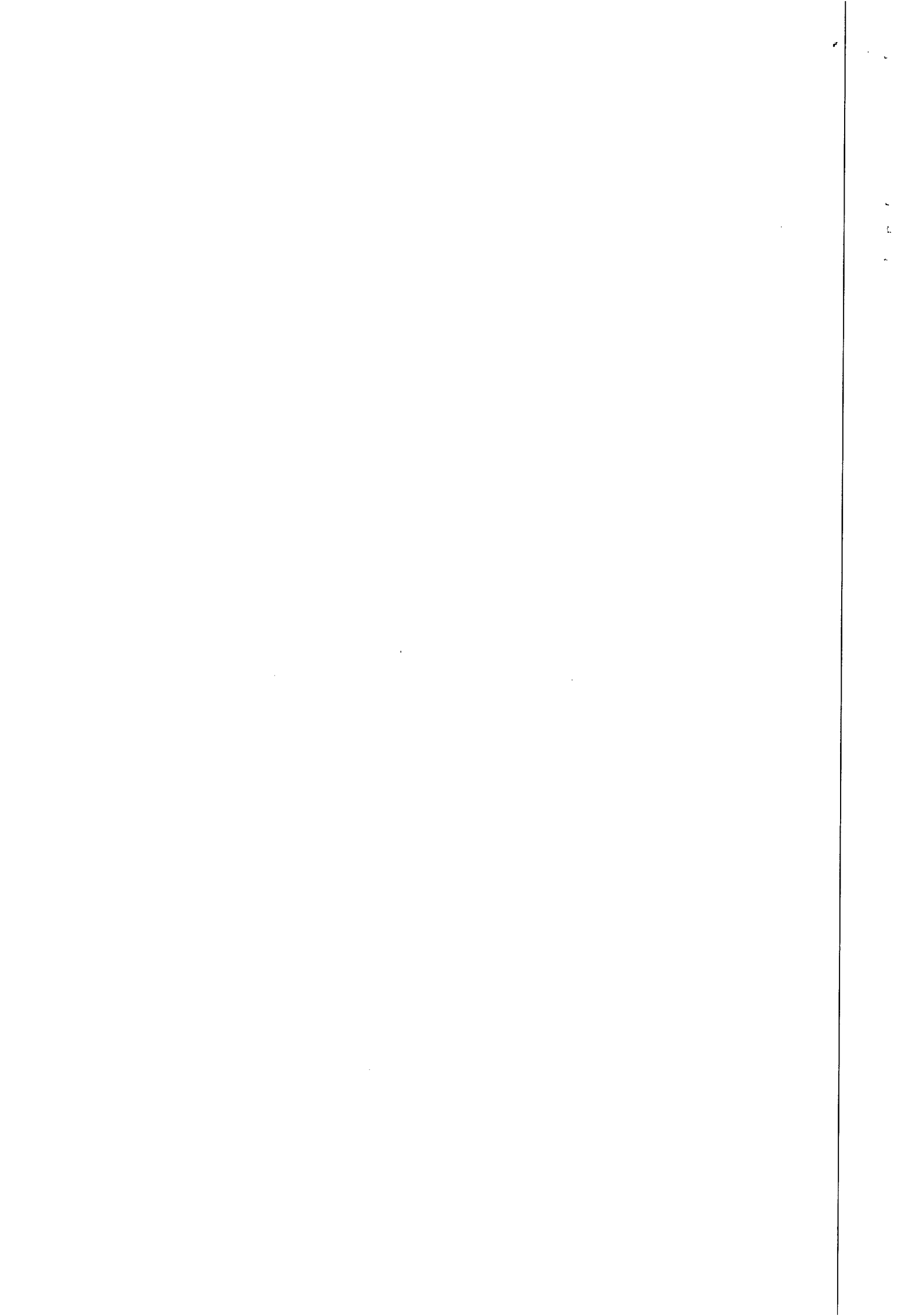
1- REMUNERAÇÃO		%	Valor	
A	Salário		R\$	770,41
B	Adicional de Periculosidade/Risco de Vida	30,00%	R\$	231,12
C	Produtividade	6,00%	R\$	46,22
C	Adicional Noturno	0,00%	R\$	142,88
D	Intrajornada Noturno	0,00%	R\$	129,89
E	Sumula 444 TST Noturno	0,00%	R\$	75,77
F	Descanso Semanal Remunerado - DSR	0,00%	R\$	69,71
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>			<b>R\$</b>	<b>1.465,99</b>

2 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		%	Valor	
A	Vale-Transporte		R\$	-
B	Vale Alimentação		R\$	120,00
C	Seguro de Vida		R\$	8,06
D	Assiduidade		R\$	8,33
<b>TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS</b>			<b>R\$</b>	<b>136,39</b>

3 - INSUMOS DIVERSOS		%	Valor	
A	Uniforme		R\$	150,00
B	PCMSO		R\$	23,20
C	Equipamentos		R\$	90,00
E	EPI		R\$	29,30
<b>TOTAL DOS INSUMOS DIVERSOS</b>			<b>R\$</b>	<b>292,50</b>

4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS				
4.1 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS		%	Valor	
A	INSS	20,00%	R\$	293,20
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$	21,99
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$	14,66
D	INCRA	0,20%	R\$	2,93
E	Salário-Educação	2,50%	R\$	36,65
F	FGTS	8,00%	R\$	117,28
G	Seguro Contra Acidentes de Trabalho - SAT/INSS	3,00%	R\$	43,98
H	SEBRAE	0,60%	R\$	8,80
<b>Total</b>		<b>36,80%</b>	<b>R\$</b>	<b>539,49</b>

*[Handwritten signatures and notes on the right side of the page]*



4.2 - 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS		%	Valor	
A	13º Salário	8,93%	R\$	130,91
B	Adicional de Férias	2,98%	R\$	43,69
<b>Subtotal</b>		<b>11,91%</b>	<b>R\$</b>	<b>174,60</b>
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o 4.2	3,29%	R\$	48,23
<b>Total</b>		<b>15,20%</b>	<b>R\$</b>	<b>222,83</b>
4.3 - AFASTAMENTO MATERNIDADE		%	Valor	
A	Afastamento Maternidade	1,03%	R\$	15,10
B	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o 4.3			
B1	Incidência do Submódulo 4.1 sobre a remuneração e 13º recebido pelo substituto durante os 120 dias de licença-maternidade	0,38%	R\$	5,57
<b>Total</b>		<b>1,41%</b>	<b>R\$</b>	<b>20,67</b>
4.4 - PROVISÃO PARA RESCISÃO		%	Valor	
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$	6,16
B	Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03%	R\$	0,44
C	Multa FGTS sobre o aviso prévio indenizado	4,35%	R\$	63,77
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,04%	R\$	0,59
E	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o aviso prévio trabalhado	0,01%	R\$	0,15
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhando	0,06%	R\$	0,88
<b>Total</b>		<b>4,91%</b>	<b>R\$</b>	<b>71,98</b>
4.5 - COMPOSIÇÃO DO CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL		%	Valor	
A	Férias	8,93%	R\$	130,91
B	Ausência por doença	1,66%	R\$	24,34
C	Licença Paternidade	0,02%	R\$	0,29
D	Ausências Legais	1,99%	R\$	29,17
E	Ausência por Acidente de Trabalho	0,03%	R\$	0,44
F	Outros (Especificar)	0,00%	R\$	-
<b>Total</b>		<b>12,63%</b>	<b>R\$</b>	<b>185,16</b>

CASAP  
 Fis. 1394

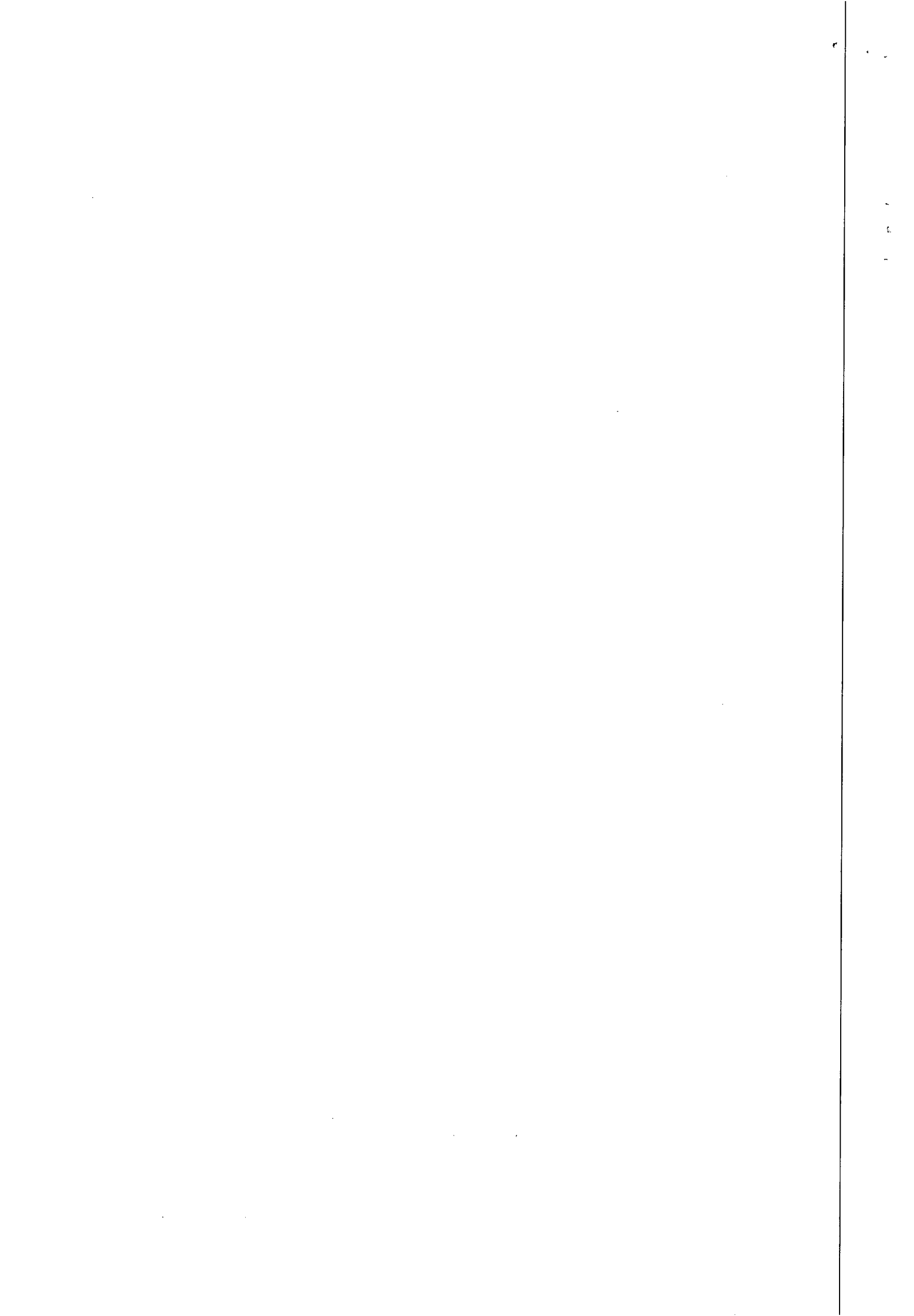
QUADRO - RESUMO - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHAISTAS			
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS	R\$	539,49
4.2	13º Salário+Adicional de Férias	R\$	222,83
4.3	Afastamento Maternidade	R\$	20,67
4.4	Custo de Rescisão	R\$	71,98
4.5	Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$	185,16
4.6	Outros (especificar)	R\$	-
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 1.040,12</b>

5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
A	Custos Indiretos	15,00%	R\$ 644,92
B	Lucro	9,09%	R\$ 390,61
C	Tributos		
C.1	Federais		
	COFINS	3,00%	R\$ 128,98
	PIS / PASEP	0,65%	R\$ 27,95
	Municipais		
C.2	ISSQN	4,00%	R\$ 171,98
<b>TOTAL</b>		<b>31,74%</b>	<b>R\$ 1.364,43</b>

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
	MÃO-DE-OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL	%	Valor
A	REMUNERAÇÃO		R\$ 1.465,99
B	BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		R\$ 136,39
C	INSUMOS DIVERSOS		R\$ 292,50
D	ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		R\$ 1.040,12
<b>SUBTOTAL</b>			<b>R\$ 2.935,01</b>
CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			R\$ 1.364,43
<b>VALOR TOTAL POR EMPREGADO</b>			<b>R\$ 4.299,44</b>

Maceió - Al, 22 de Setembro de 2014

Rosângela Vieira de Lima  
 Prosegur Brasil S/A - Transportadora de Valores e Segurança  
 Procuradora





Ao  
 Estado de Alagoas  
 CASAL - Companhia de Saneamento de Alagoas

Edital Pregão Presencial nº 28/2014 – CASAL

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS.	
<b>CLASSE II - NOTURNO - ISS 5%</b>	
LICITAÇÃO Nº: 28/2014	
DATA DO PREGÃO: 22.09.2014	
HORÁRIO: 09:00HS	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS		
A	DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	22.09.2014
B	MUNICÍPIO / ESTADO	Interior/Alagoas
C	ANO ACORDO, CONVENÇÃO OU SENTENÇA NORMATIVA EM DISSÍDIO COLETIVO	2014
D	Nº DE MESES DE EXECUÇÃO CONTRATUAL	12 meses

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO		
TIPO DE SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL A CONTRATAR
VIGILÂNCIA ARMADA	POSTO DE VIGILÂNCIA ARMADA 12HS NOTURNA	1

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL		
1	TIPO DE SERVIÇO	CONTÍNUO DE VIGILANCIA ARMADA
2	SALÁRIO NORMATIVO DA CATEGORIA PROFISSIONAL	R\$ 770,41
3	CATEGORIA PROFISSIONAL	VIGILANTE
4	DATA-BASE DA CATEGORIA	01/01/2014

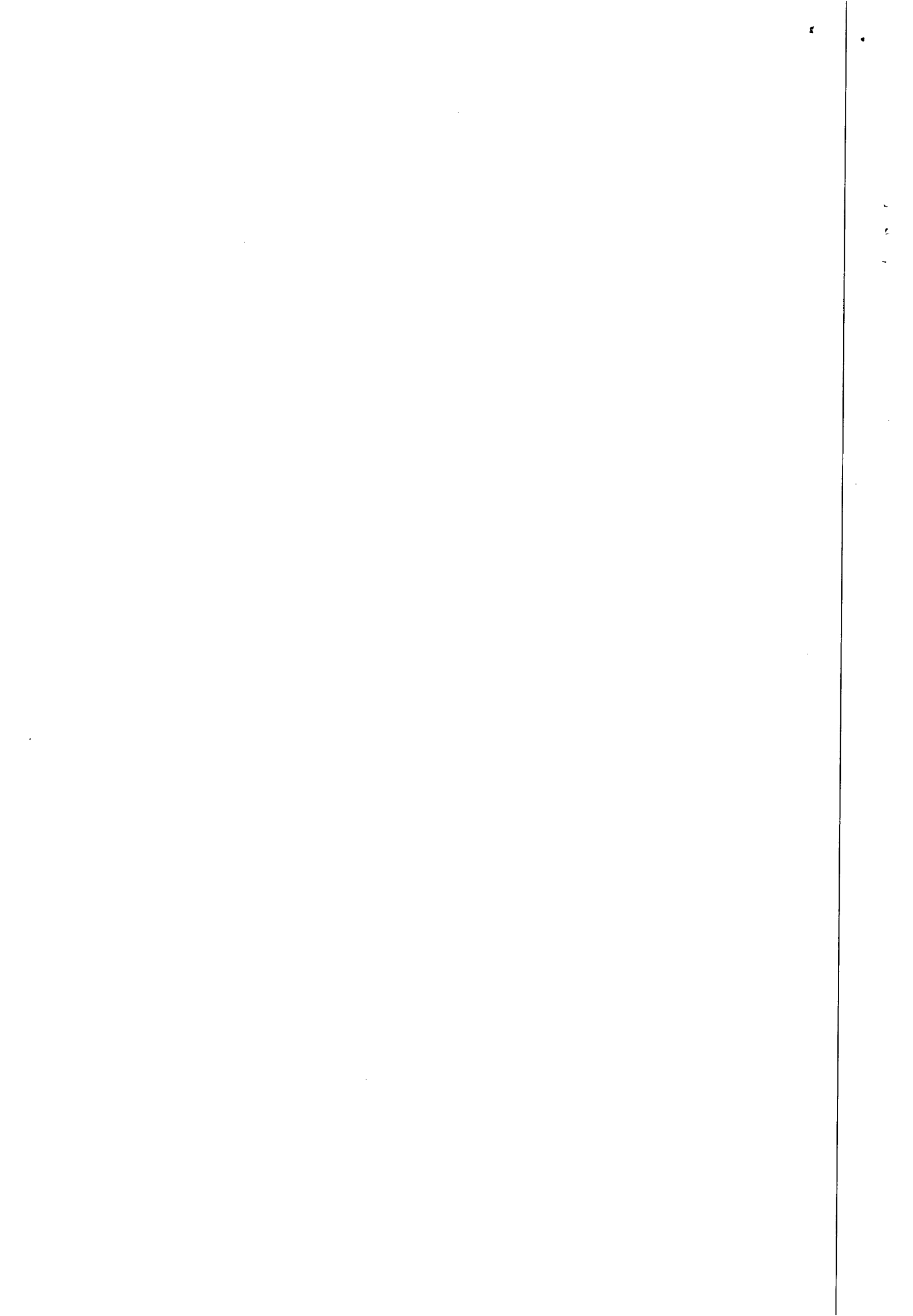
1- REMUNERAÇÃO		%	Valor	
A	Salário		R\$	770,41
B	Adicional de Periculosida/Risco de Vida	30,00%	R\$	231,12
C	Produtividade	6,00%	R\$	46,22
C	Adicional Noturno	0,00%	R\$	142,88
D	Intrajornada Noturno	0,00%	R\$	129,89
E	Sumula 444 TST Noturno	0,00%	R\$	75,77
F	Descanso Semanal Remunerado - DSR	0,00%	R\$	69,71
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>			<b>R\$</b>	<b>1.465,99</b>

2- BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		%	Valor	
A	Vale-Transporte		R\$	-
B	Vale Alimentação		R\$	120,00
C	Seguro de Vida		R\$	8,06
D	Assiduidade		R\$	8,33
<b>TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS</b>			<b>R\$</b>	<b>136,39</b>

3- INSUMOS DIVERSOS		%	Valor	
A	Uniforme		R\$	150,00
B	PCMSO		R\$	23,20
C	Equipamentos		R\$	90,00
E	EPI		R\$	29,30
<b>TOTAL DOS INSUMOS DIVERSOS</b>			<b>R\$</b>	<b>292,50</b>

4- ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS				
4.1 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS		%	Valor	
A	INSS	20,00%	R\$	293,20
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$	21,99
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$	14,66
D	INCRA	0,20%	R\$	2,93
E	Salário-Educação	2,50%	R\$	36,65
F	FGTS	8,00%	R\$	117,28
G	Seguro Contra Acidentes de Trabalho - SAT/INSS	3,00%	R\$	43,98
H	SEBRAE	0,60%	R\$	8,80
<b>Total</b>		<b>36,80%</b>	<b>R\$</b>	<b>539,49</b>

[Assinaturas manuscritas]



4.2 - 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS		%	Valor	
A	13º Salário	8,93%	R\$	130,91
B	Adicional de Férias	2,98%	R\$	43,69
<b>Subtotal</b>		<b>11,91%</b>	<b>R\$</b>	<b>174,60</b>
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o 4.2	3,29%	R\$	48,23
<b>Total</b>		<b>15,20%</b>	<b>R\$ 222,83</b>	
4.3 - AFASTAMENTO MATERNIDADE		%	Valor	
A	Afastamento Maternidade	1,03%	R\$	15,10
B	<b>Incidência do Submódulo 4.1 sobre o 4.3</b>			
B1	Incidência do Submódulo 4.1 sobre a remuneração e 13º recebido pelo substituto durante os 120 dias de licença-maternidade	0,38%	R\$	5,57
<b>Total</b>		<b>1,41%</b>	<b>R\$ 20,67</b>	
4.4 - PROVISÃO PARA RESCISÃO		%	Valor	
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$	6,16
B	Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03%	R\$	0,44
C	Multa FGTS sobre o aviso prévio indenizado	4,35%	R\$	63,77
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,04%	R\$	0,59
E	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o aviso prévio trabalhado	0,01%	R\$	0,15
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhando	0,06%	R\$	0,88
<b>Total</b>		<b>4,91%</b>	<b>R\$ 71,98</b>	
4.5 - COMPOSIÇÃO DO CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL		%	Valor	
A	Férias	8,93%	R\$	130,91
B	Ausência por doença	1,66%	R\$	24,34
C	Licença Paternidade	0,02%	R\$	0,29
D	Ausências Legais	1,99%	R\$	29,17
E	Ausência por Acidente de Trabalho	0,03%	R\$	0,44
F	Outros (Especificar)	0,00%	R\$	-
<b>Total</b>		<b>12,63%</b>	<b>R\$ 185,16</b>	

CASA  
Fis. 1396  
*[Assinatura]*

QUADRO - RESUMO - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHAISTAS			
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS	R\$	539,49
4.2	13º Salário+Adicional de Férias	R\$	222,83
4.3	Afastamento Maternidade	R\$	20,67
4.4	Custo de Rescisão	R\$	71,98
4.5	Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$	185,16
4.6	Outros (especificar)	R\$	-
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 1.040,12</b>

5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
A	Custos Indiretos	14,75%	R\$ 640,46
B	Lucro	9,00%	R\$ 390,76
C	Tributos		
C.1	Federais		
	COFINS	3,00%	R\$ 130,25
	PIS / PASEP	0,65%	R\$ 28,22
	Municipais		
C.2	ISSQN	5,00%	R\$ 217,09
<b>TOTAL</b>		<b>32,40%</b>	<b>R\$ 1.406,79</b>

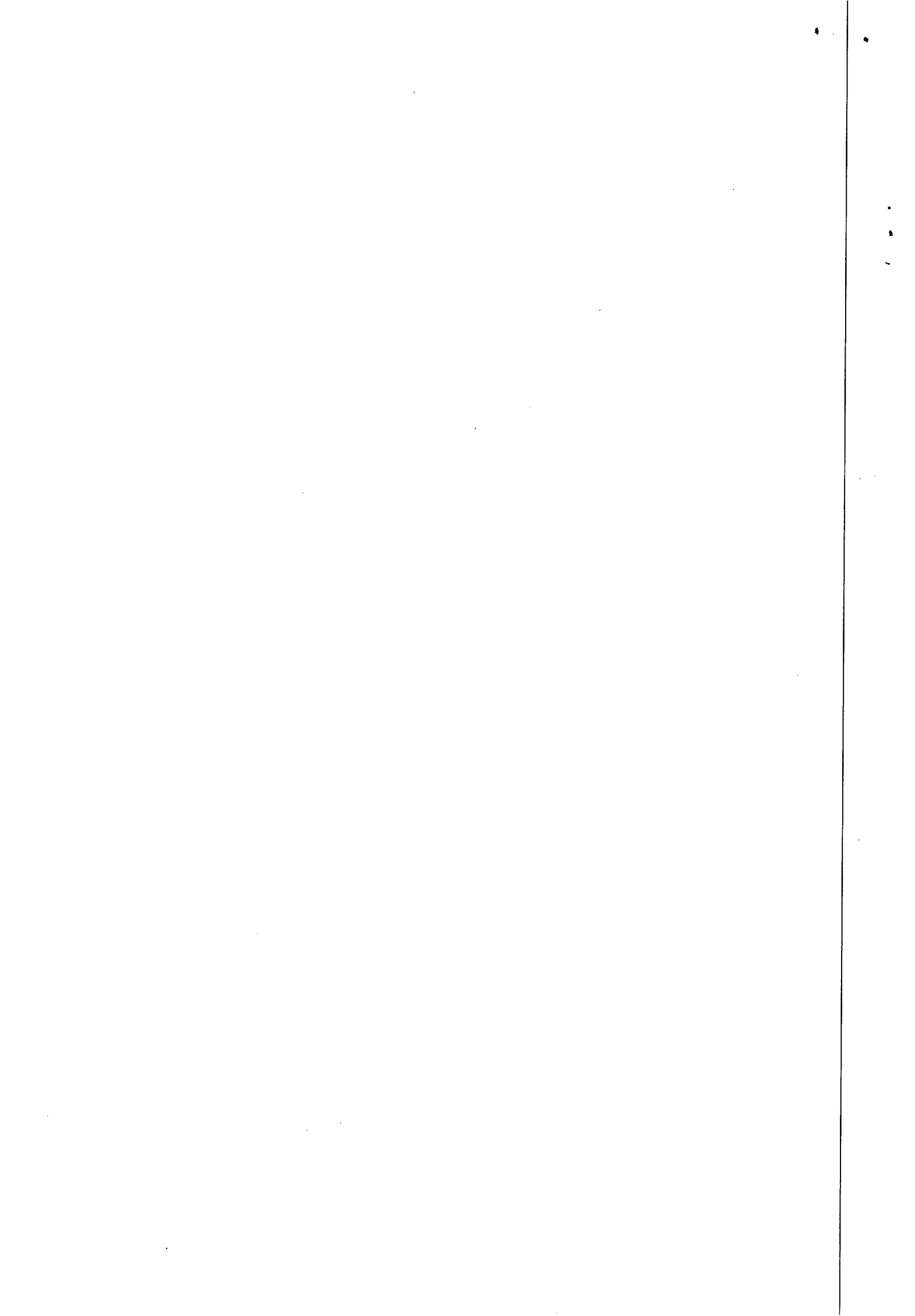
QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
	MÃO-DE-OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL	%	Valor
A	REMUNERAÇÃO		R\$ 1.465,99
B	BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		R\$ 136,39
C	INSUMOS DIVERSOS		R\$ 292,50
D	ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		R\$ 1.040,12
<b>SUBTOTAL</b>			<b>R\$ 2.935,01</b>
	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		R\$ 1.406,79
<b>VALOR TOTAL POR EMPREGADO</b>			<b>R\$ 4.341,80</b>

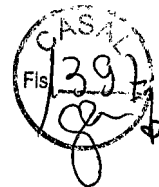
Maceió - Al, 22 de Setembro de 2014

*[Assinatura]*  
Rosângela Vieira de Lima

Prosegur Brasil S/A - Transportadora de Valores e Segurança  
Procuradora

*[Assinaturas]*  
Cacium  
R  
S  
P  
R





Ao  
Estado de Alagoas  
CASAL - Companhia de Saneamento de Alagoas

Edital Pregão Presencial nº 28/2014 – CASAL

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS	
<b>CLASSE IV - DIURNO - ISS 2,5%</b>	
LICITAÇÃO Nº: 28/2014	
DATA DO PREGÃO: 22.09.2014	
HORÁRIO: 09:00HS	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS		
A	DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	22.09.2014
B	MUNICÍPIO / ESTADO	Capital/Alagoas
C	ANO ACORDO, CONVENÇÃO OU SENTENÇA NORMATIVA EM DISSÍDIO COLETIVO	2014
D	Nº DE MESES DE EXECUÇÃO CONTRATUAL	12 meses

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO		
TIPO DE SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL A CONTRATAR
VIGILÂNCIA ARMADA	POSTO DE VIGILÂNCIA ARMADA 12HS DIURNA	1

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL		
1	TIPO DE SERVIÇO	CONTÍNUO DE VIGILANCIA ARMADA
2	SALÁRIO NORMATIVO DA CATEGORIA PROFISSIONAL	R\$ 770,41
3	CATEGORIA PROFISSIONAL	VIGILANTE
4	DATA-BASE DA CATEGORIA	01/01/2014

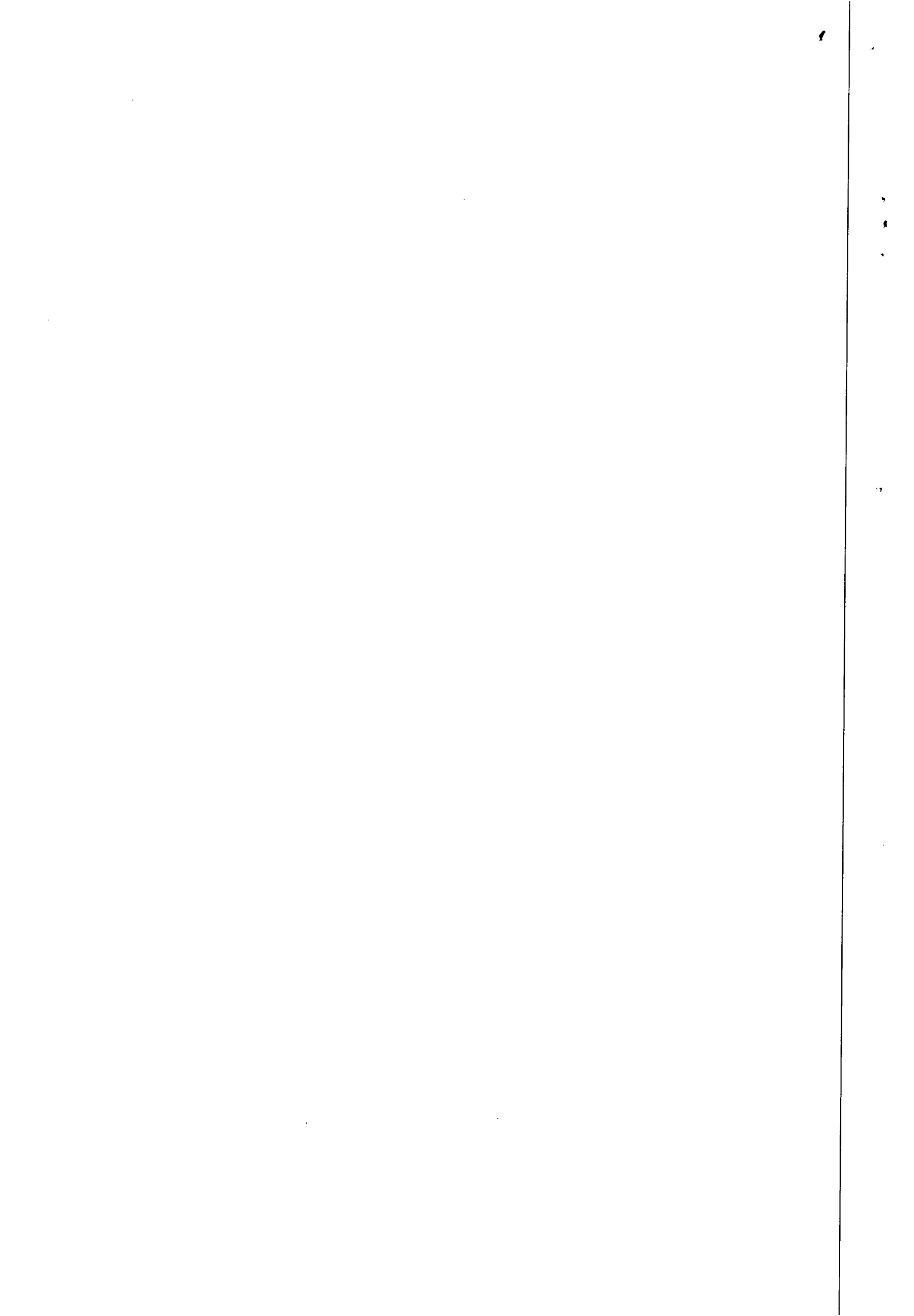
1- REMUNERAÇÃO		%	Valor
A	Salário		R\$ 770,41
B	Adicional de Periculosidade/Risco de Vida	30,00%	R\$ 231,12
C	Produtividade	6,00%	R\$ 46,22
D	Intrajornada Dia	0,00%	R\$ 114,30
E	Sumula 444 TST Dia	0,00%	R\$ 66,68
F	Descanso Semanal Remunerado - DSR	0,00%	R\$ 36,20
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>			<b>R\$ 1.264,93</b>

2 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		%	Valor
A	Vale-Transporte		R\$ 28,78
B	Vale Alimentação		R\$ 120,00
C	Seguro de Vida		R\$ 8,06
D	Assiduidade		R\$ 8,33
<b>TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS</b>			<b>R\$ 165,17</b>

3 - INSUMOS DIVERSOS		%	Valor
A	Uniforme		R\$ 104,00
B	PCMSO		R\$ 23,20
C	Equipamentos		R\$ 85,15
E	EPI		R\$ 29,30
<b>TOTAL DOS INSUMOS DIVERSOS</b>			<b>R\$ 241,65</b>

4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			
4.1 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS		%	Valor
A	INSS	20,00%	R\$ 252,99
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 18,97
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 12,65
D	INCRA	0,20%	R\$ 2,53
E	Salário-Educação	2,50%	R\$ 31,62
F	FGTS	8,00%	R\$ 101,19
G	Seguro Contra Acidentes de Trabalho - SAT/INSS	3,00%	R\$ 37,95
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 7,59

*Handwritten signatures and initials on the right side of the page.*



<b>Total</b>		<b>36,80%</b>	<b>R\$</b>	<b>465,49</b>
<b>4.2 - 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS</b>		<b>%</b>	<b>Valor</b>	
A	13º Salário	8,93%	R\$	112,96
B	Adicional de Férias	2,98%	R\$	37,69
<b>Subtotal</b>		<b>11,91%</b>	<b>R\$</b>	<b>150,65</b>
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o 4.2	3,29%	R\$	41,62
<b>Total</b>		<b>15,20%</b>	<b>R\$ 192,27</b>	
<b>4.3 - AFASTAMENTO MATERNIDADE</b>		<b>%</b>	<b>Valor</b>	
A	Afastamento Maternidade	1,03%	R\$	13,03
B	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o 4.3			
B1	Incidência do Submódulo 4.1 sobre a remuneração e 13º recebido pelo substituto durante os 120 dias de licença-maternidade	0,38%	R\$	4,81
<b>Total</b>		<b>1,41%</b>	<b>R\$ 17,84</b>	
<b>4.4 - PROVISÃO PARA RESCISÃO</b>		<b>%</b>	<b>Valor</b>	
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$	5,31
B	Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03%	R\$	0,38
C	Multa FGTS sobre o aviso prévio indenizado	4,35%	R\$	55,02
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,04%	R\$	0,51
E	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o aviso prévio trabalhado	0,01%	R\$	0,13
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhando	0,06%	R\$	0,76
<b>Total</b>		<b>4,91%</b>	<b>R\$ 62,11</b>	
<b>4.5 - COMPOSIÇÃO DO CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL</b>		<b>%</b>	<b>Valor</b>	
A	Férias	8,93%	R\$	112,96
B	Ausência por doença	1,66%	R\$	21,00
C	Licença Paternidade	0,02%	R\$	0,25
D	Ausências Legais	1,99%	R\$	25,17
E	Ausência por Acidente de Trabalho	0,03%	R\$	0,38
F	Outros (Especificar)	0,00%	R\$	-
<b>Total</b>		<b>12,63%</b>	<b>R\$ 159,76</b>	

CASA  
1398

<b>QUADRO - RESUMO - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHAISTAS</b>			
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS	R\$	465,49
4.2	13º Salário+Adicional de Férias	R\$	192,27
4.3	Afastamento Maternidade	R\$	17,84
4.4	Custo de Rescisão	R\$	62,11
4.5	Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$	159,76
4.6	Outros (especificar)	R\$	-
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 897,47</b>

<b>5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO</b>			
A	Custos Indiretos	14,00%	R\$ 507,68
B	Lucro	9,00%	R\$ 326,36
C	Tributos		
C.1	Federais		
	COFINS	3,00%	R\$ 108,79
	PIS / PASEP	0,65%	R\$ 23,57
	Municipais		
C.2	ISSQN	2,50%	R\$ 90,66
<b>TOTAL</b>		<b>29,15%</b>	<b>R\$ 1.057,06</b>

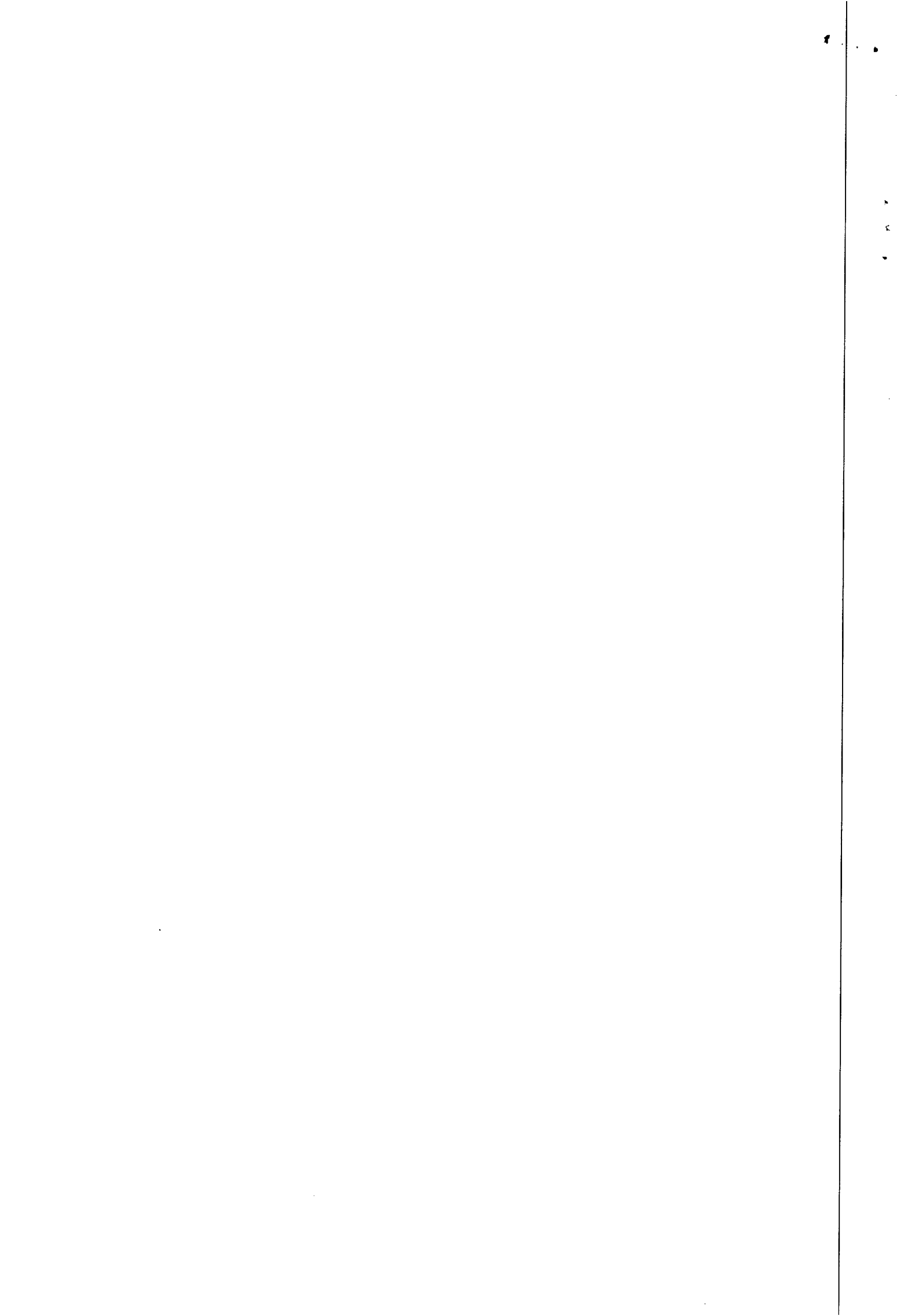
<b>QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO</b>			
	<b>MÃO-DE-OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL</b>	<b>%</b>	<b>Valor</b>
A	REMUNERAÇÃO		R\$ 1.264,93
B	BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		R\$ 165,17
C	INSUMOS DIVERSOS		R\$ 241,65
D	ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHAISTAS		R\$ 897,47
<b>SUBTOTAL</b>			<b>R\$ 2.569,21</b>
	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		R\$ 1.057,06
<b>VALOR TOTAL POR EMPREGADO</b>			<b>R\$ 3.626,27</b>

Maceió - Al, 22 de Setembro de 2014

*Rosângela Teixeira de Lima*  
Rosângela Teixeira de Lima

Prosegur Brasil S/A - Transportadora de Valores e Segurança  
Procuradora

*[Handwritten signatures and initials]*





Ao  
Estado de Alagoas  
CASAL - Companhia de Saneamento de Alagoas

Edital Pregão Presencial nº 28/2014 – CASAL

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS	
<b>CLASSE IV - DIURNO - ISS 2,5%</b>	
LICITAÇÃO Nº: 28/2014	
DATA DO PREGÃO: 22.09.2014	
HORÁRIO: 09:00HS	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS		
A	DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	22.09.2014
B	MUNICÍPIO / ESTADO	Capital/Alagoas
C	ANO ACORDO, CONVENÇÃO OU SENTENÇA NORMATIVA EM DISSÍDIO COLETIVO	2014
D	Nº DE MESES DE EXECUÇÃO CONTRATUAL	12 meses

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO		
TIPO DE SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL A CONTRATAR
VIGILÂNCIA ARMADA	POSTO DE VIGILÂNCIA ARMADA 12HS DIURNA	1

MÃO-DE-OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL		
1	TIPO DE SERVIÇO	CONTÍNUO DE VIGILANCIA ARMADA
2	SALÁRIO NORMATIVO DA CATEGORIA PROFISSIONAL	R\$ 770,41
3	CATEGORIA PROFISSIONAL	VIGILANTE
4	DATA-BASE DA CATEGORIA	01/01/2014

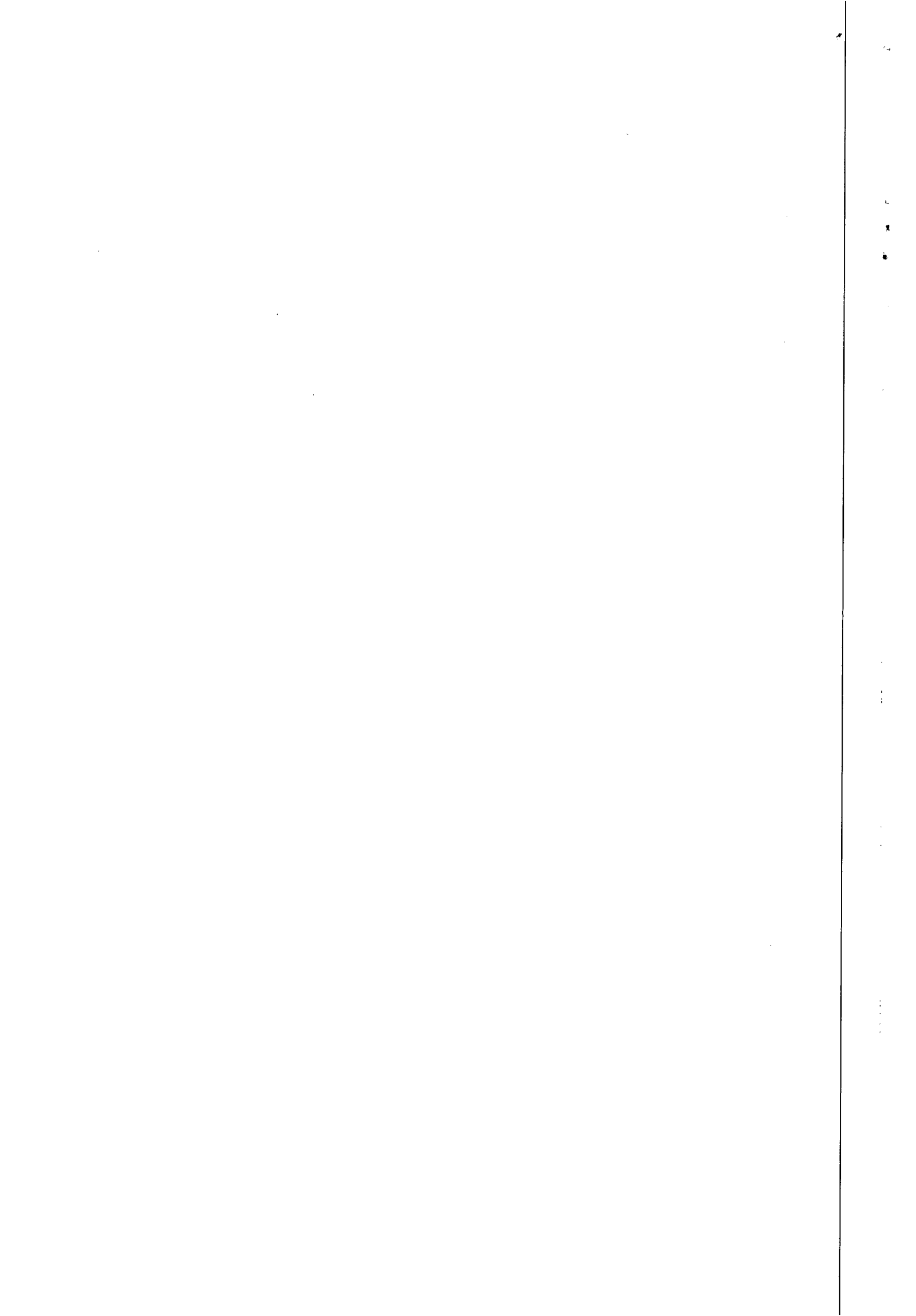
1- REMUNERAÇÃO		%	Valor
A	Salário		R\$ 770,41
B	Adicional de Periculosida/Risco de Vida	30,00%	R\$ 231,12
C	Produtividade	6,00%	R\$ 46,22
D	Intrajornada Dia	0,00%	R\$ 114,30
E	Sumula 444 TST Dia	0,00%	R\$ 66,68
F	Descanso Semanal Remunerado - DSR	0,00%	R\$ 36,20
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>			<b>R\$ 1.264,93</b>

2 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		%	Valor
A	Vale-Transporte		R\$ -
B	Vale Alimentação		R\$ 120,00
C	Seguro de Vida		R\$ 8,06
D	Assiduidade		R\$ 8,33
<b>TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS</b>			<b>R\$ 136,39</b>

3 - INSUMOS DIVERSOS		%	Valor
A	Uniforme		R\$ 104,00
B	PCMSO		R\$ 23,20
C	Equipamentos		R\$ 85,15
E	EPI		R\$ 29,30
<b>TOTAL DOS INSUMOS DIVERSOS</b>			<b>R\$ 241,65</b>

4- ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			
4.1 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS		%	Valor
A	INSS	20,00%	R\$ 252,99
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 18,97
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 12,65
D	INCRA	0,20%	R\$ 2,53
E	Salário-Educação	2,50%	R\$ 31,62
F	FGTS	8,00%	R\$ 101,19
G	Seguro Contra Acidentes de Trabalho - SAT/INSS	3,00%	R\$ 37,95
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 7,59

*[Handwritten Signatures and Initials]*



<b>Total</b>		<b>36,80%</b>	<b>R\$</b>	<b>465,49</b>
<b>4.2 - 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS</b>		<b>%</b>	<b>Valor</b>	
A	13º Salário	8,93%	R\$	112,96
B	Adicional de Férias	2,98%	R\$	37,69
	<b>Subtotal</b>	<b>11,91%</b>	<b>R\$</b>	<b>150,65</b>
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o 4.2	3,29%	R\$	41,62
<b>Total</b>		<b>15,20%</b>		<b>R\$ 192,27</b>
<b>4.3 - AFASTAMENTO MATERNIDADE</b>		<b>%</b>	<b>Valor</b>	
A	Afastamento Maternidade	1,03%	R\$	13,03
B	<b>Incidência do Submódulo 4.1 sobre o 4.3</b>			
B1	Incidência do Submódulo 4.1 sobre a remuneração e 13º recebido pelo substituto durante os 120 dias de licença-maternidade	0,38%	R\$	4,81
<b>Total</b>		<b>1,41%</b>		<b>R\$ 17,84</b>
<b>4.4 - PROVISÃO PARA RESCISÃO</b>		<b>%</b>	<b>Valor</b>	
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$	5,31
B	Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03%	R\$	0,38
C	Multa FGTS sobre o aviso prévio indenizado	4,35%	R\$	55,02
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,04%	R\$	0,51
E	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o aviso prévio trabalhado	0,01%	R\$	0,13
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhando	0,06%	R\$	0,76
<b>Total</b>		<b>4,91%</b>		<b>R\$ 62,11</b>
<b>4.5 - COMPOSIÇÃO DO CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL</b>		<b>%</b>	<b>Valor</b>	
A	Férias	8,93%	R\$	112,96
B	Ausência por doença	1,66%	R\$	21,00
C	Licença Paternidade	0,02%	R\$	0,25
D	Ausências Legais	1,99%	R\$	25,17
E	Ausência por Acidente de Trabalho	0,03%	R\$	0,38
F	Outros (Especificar)	0,00%	R\$	-
<b>Total</b>		<b>12,63%</b>		<b>R\$ 159,76</b>

CASA  
Fls 1400  
[Handwritten signature]

QUADRO - RESUMO - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHAISTAS			
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS	R\$	465,49
4.2	13º Salário+Adicional de Férias	R\$	192,27
4.3	Afastamento Maternidade	R\$	17,84
4.4	Custo de Rescisão	R\$	62,11
4.5	Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$	159,76
4.6	Outros (especificar)	R\$	-
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 897,47</b>

5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
A	Custos Indiretos	13,88%	R\$ 500,42
B	Lucro	9,00%	R\$ 324,45
C	Tributos		
C.1	Federais		
	COFINS	3,00%	R\$ 108,15
	PIS / PASEP	0,65%	R\$ 23,43
	Municipais		
C.2	ISSQN	3,00%	R\$ 108,15
<b>TOTAL</b>		<b>29,53%</b>	<b>R\$ 1.064,60</b>

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
	MÃO-DE-OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL	%	Valor
A	REMUNERAÇÃO		R\$ 1.264,93
B	BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		R\$ 136,39
C	INSUMOS DIVERSOS		R\$ 241,65
D	ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		R\$ 897,47
	<b>SUBTOTAL</b>		<b>R\$ 2.540,44</b>
	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		R\$ 1.064,60
<b>VALOR TOTAL POR EMPREGADO</b>			<b>R\$ 3.605,04</b>

Maceió - Al, 22 de Setembro de 2014

*Rosângela Vieira de Lima*  
Rosângela Vieira de Lima

Prosegur Brasil S/A - Transportadora de Valores e Segurança  
Procuradora

[Handwritten signatures and initials]



Ao  
Estado de Alagoas  
CASAL - Companhia de Saneamento de Alagoas

Edital Pregão Presencial nº 28/2014 – CASAL

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS	
<b>CLASSE V - DIURNO</b>	
LICITAÇÃO Nº: 28/2014	
DATA DO PREGÃO: 22.09.2014	
HORÁRIO: 09:00HS	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS		
A	DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	22.09.2014
B	MUNICÍPIO / ESTADO	Capital/Alagoas
C	ANO ACORDO, CONVENÇÃO OU SENTENÇA NORMATIVA EM DISSÍDIO COLETIVO	2014
D	Nº DE MESES DE EXECUÇÃO CONTRATUAL	12 meses

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO		
TIPO DE SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL A CONTRATAR
VIGILÂNCIA ARMADA	POSTO DE VIGILÂNCIA ARMADA 12HS DIURNA	1

MÃO-DE-OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL		
1	TIPO DE SERVIÇO	CONTÍNUO DE VIGILANCIA ARMADA
2	SALÁRIO NORMATIVO DA CATEGORIA PROFISSIONAL	R\$ 770,41
3	CATEGORIA PROFISSIONAL	VIGILANTE
4	DATA-BASE DA CATEGORIA	01/01/2014

1- REMUNERAÇÃO		%	Valor
A	Salário		R\$ 770,41
B	Adicional de Periculosidade/Risco de Vida	30,00%	R\$ 231,12
C	Produtividade	6,00%	R\$ 46,22
D	Intrajornada Dia	0,00%	R\$ 114,30
E	Sumula 444 TST Dia	0,00%	R\$ 66,68
F	Descanso Semanal Remunerado - DSR	0,00%	R\$ 36,20
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>			<b>R\$ 1.264,93</b>

2 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		%	Valor
A	Vale-Transporte		R\$ 28,78
B	Vale Alimentação		R\$ 120,00
C	Seguro de Vida		R\$ 8,06
D	Assiduidade		R\$ 8,33
<b>TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS</b>			<b>R\$ 165,17</b>

3 - INSUMOS DIVERSOS		%	Valor
A	Uniforme		R\$ 104,00
B	PCMSO		R\$ 23,20
C	Equipamentos		R\$ 85,15
E	EPI		R\$ 29,30
<b>TOTAL DOS INSUMOS DIVERSOS</b>			<b>R\$ 241,65</b>

4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			
4.1 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS		%	Valor
A	INSS	20,00%	R\$ 252,99
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 18,97
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 12,65
D	INCRA	0,20%	R\$ 2,53
E	Salário-Educação	2,50%	R\$ 31,62
F	FGTS	8,00%	R\$ 101,19
G	Seguro Contra Acidentes de Trabalho - SAT/INSS	3,00%	R\$ 37,95
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 7,59

*[Handwritten signatures and initials]*



<b>Total</b>		<b>36,80%</b>	<b>R\$</b>	<b>465,49</b>
<b>4.2 - 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS</b>				
		<b>%</b>		<b>Valor</b>
A	13º Salário	8,93%	R\$	112,96
B	Adicional de Férias	2,98%	R\$	37,69
<b>Subtotal</b>		<b>11,91%</b>	<b>R\$</b>	<b>150,65</b>
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o 4.2	3,29%	R\$	41,62
<b>Total</b>		<b>15,20%</b>		<b>R\$ 192,27</b>
<b>4.3 - AFASTAMENTO MATERNIDADE</b>				
A	Afastamento Maternidade	1,03%	R\$	13,03
B	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o 4.3			
B1	Incidência do Submódulo 4.1 sobre a remuneração e 13º recebido pelo substituto durante os 120 dias de licença-maternidade	0,38%	R\$	4,81
<b>Total</b>		<b>1,41%</b>		<b>R\$ 17,84</b>
<b>4.4 - PROVISÃO PARA RESCISÃO</b>				
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$	5,31
B	Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03%	R\$	0,38
C	Multa FGTS sobre o aviso prévio indenizado	4,35%	R\$	55,02
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,04%	R\$	0,51
E	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o aviso prévio trabalhado	0,01%	R\$	0,13
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhando	0,06%	R\$	0,76
<b>Total</b>		<b>4,91%</b>		<b>R\$ 62,11</b>
<b>4.5 - COMPOSIÇÃO DO CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL</b>				
A	Férias	8,93%	R\$	112,96
B	Ausência por doença	1,66%	R\$	21,00
C	Licença Paternidade	0,02%	R\$	0,25
D	Ausências Legais	1,99%	R\$	25,17
E	Ausência por Acidente de Trabalho	0,03%	R\$	0,38
F	Outros (Especificar)	0,00%	R\$	-
<b>Total</b>		<b>12,63%</b>		<b>R\$ 159,76</b>

CASAL  
Fis. 1402  
[Assinatura]

QUADRO - RESUMO - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS				
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS		R\$	465,49
4.2	13º Salário+Adicional de Férias		R\$	192,27
4.3	Afastamento Maternidade		R\$	17,84
4.4	Custo de Rescisão		R\$	62,11
4.5	Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$	159,76
4.6	Outros (especificar)		R\$	-
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 897,47</b>

5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
A	Custos Indiretos	14,00%	R\$	507,68
B	Lucro	9,00%	R\$	326,36
C	Tributos			
C.1	Federais			
	COFINS	3,00%	R\$	108,79
	PIS / PASEP	0,65%	R\$	23,57
	Municipais			
C.2	ISSQN	2,50%	R\$	90,66
<b>TOTAL</b>		<b>29,15%</b>		<b>R\$ 1.057,06</b>

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO				
	MÃO-DE-OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL	%		Valor
A	REMUNERAÇÃO			R\$ 1.264,93
B	BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS			R\$ 165,17
C	INSUMOS DIVERSOS			R\$ 241,65
D	ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			R\$ 897,47
<b>SUBTOTAL</b>				<b>R\$ 2.569,21</b>
	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			R\$ 1.057,06
<b>VALOR TOTAL POR EMPREGADO</b>				<b>R\$ 3.626,27</b>

Maceió - Al, 22 de Setembro de 2014

[Assinatura]  
Rosângela Vieira de Lima

Prosegur Brasil S/A - Transportadora de Valores e Segurança  
Procuradora

[Assinaturas]





Ao  
Estado de Alagoas  
CASAL - Companhia de Saneamento de Alagoas



Edital Pregão Presencial nº 24/2014 – CASAL

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS	
<b>CLASSE V - DIURNO</b>	
LICITAÇÃO Nº: 28/2014	
DATA DO PREGÃO: 22.09.2014	
HORÁRIO: 09:00HS	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS		
A	DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	22.09.2014
B	MUNICÍPIO / ESTADO	Interior/Alagoas
C	ANO ACORDO, CONVENÇÃO OU SENTENÇA NORMATIVA EM DISSÍDIO COLETIVO	2014
D	Nº DE MESES DE EXECUÇÃO CONTRATUAL	12 meses

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO		
TIPO DE SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL A CONTRATAR
VIGILÂNCIA ARMADA	POSTO DE VIGILÂNCIA ARMADA 12HS DIURNA	1

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL		
1	TIPO DE SERVIÇO	CONTÍNUO DE VIGILANCIA ARMADA
2	SALÁRIO NORMATIVO DA CATEGORIA PROFISSIONAL	R\$ 770,41
3	CATEGORIA PROFISSIONAL	VIGILANTE
4	DATA-BASE DA CATEGORIA	01/01/2014

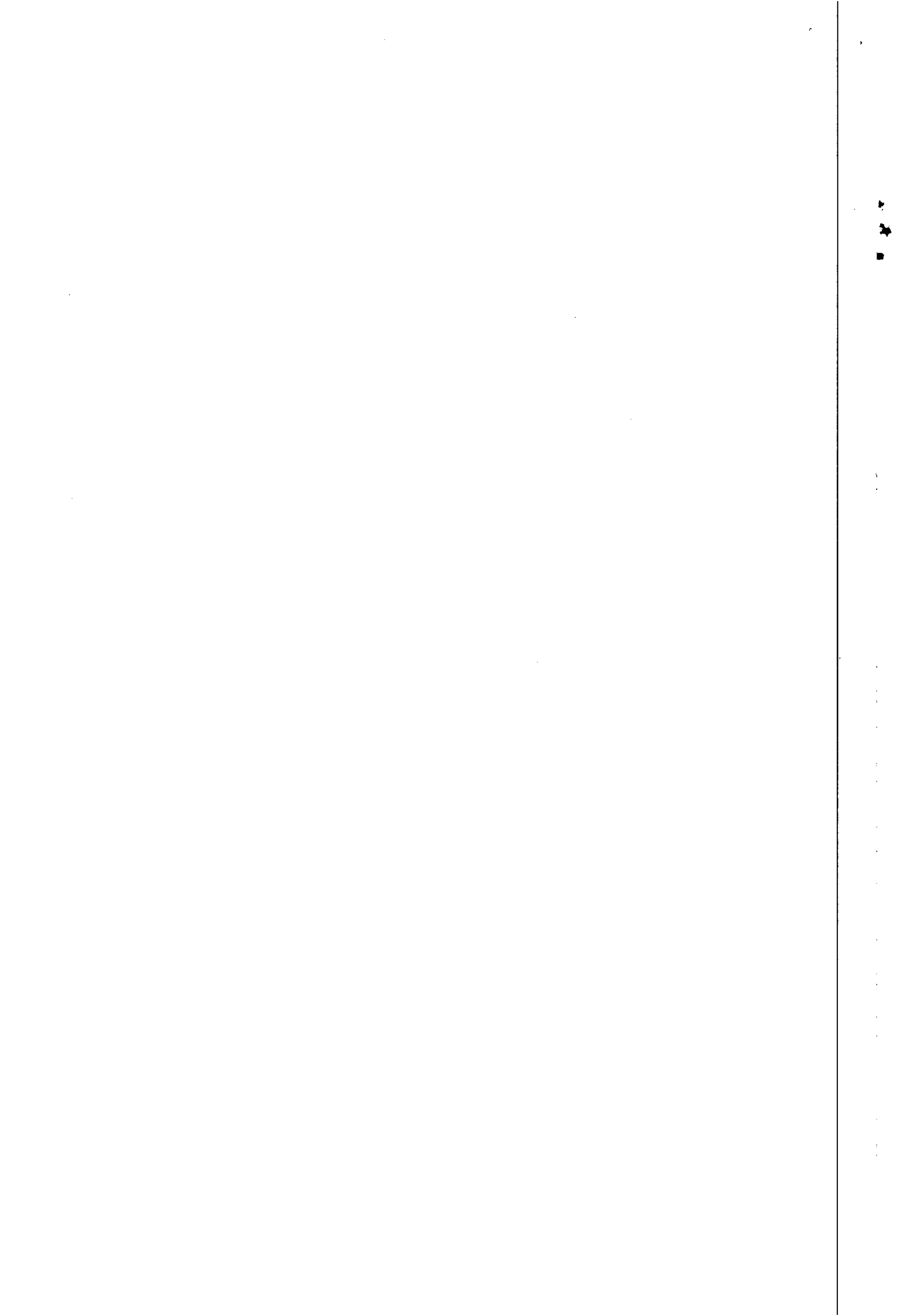
1- REMUNERAÇÃO		%	Valor
A	Salário		R\$ 770,41
B	Adicional de Periculosidade/Risco de Vida	30,00%	R\$ 231,12
C	Produtividade	6,00%	R\$ 46,22
D	Intrajornada Dia	0,00%	R\$ 114,30
E	Sumula 444 TST Dia	0,00%	R\$ 66,68
F	Descanso Semanal Remunerado - DSR	0,00%	R\$ 36,20
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>			<b>R\$ 1.264,93</b>

2 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		%	Valor
A	Vale-Transporte		R\$ -
B	Vale Alimentação		R\$ 120,00
C	Seguro de Vida		R\$ 8,06
D	Assiduidade		R\$ 8,33
<b>TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS</b>			<b>R\$ 136,39</b>

3 - INSUMOS DIVERSOS		%	Valor
A	Uniforme		R\$ 104,00
B	PCMSO		R\$ 23,20
C	Equipamentos		R\$ 85,15
E	EPI		R\$ 29,30
<b>TOTAL DOS INSUMOS DIVERSOS</b>			<b>R\$ 241,65</b>

4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			
4.1 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS		%	Valor
A	INSS	20,00%	R\$ 252,99
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 18,97
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 12,65
D	INCRA	0,20%	R\$ 2,53
E	Salário-Educação	2,50%	R\$ 31,62
F	FGTS	8,00%	R\$ 101,19
G	Seguro Contra Acidentes de Trabalho - SAT/INSS	3,00%	R\$ 37,95
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 7,59

*[Handwritten signatures and initials]*



<b>Total</b>		<b>36,80%</b>	<b>R\$</b>	<b>465,49</b>
<b>4.2 - 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS</b>		<b>%</b>	<b>Valor</b>	
A	13º Salário	8,93%	R\$	112,96
B	Adicional de Férias	2,98%	R\$	37,69
<b>Subtotal</b>		<b>11,91%</b>	<b>R\$</b>	<b>150,65</b>
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o 4.2	3,29%	R\$	41,62
<b>Total</b>		<b>15,20%</b>		<b>R\$ 192,27</b>
<b>4.3 - AFASTAMENTO MATERNIDADE</b>		<b>%</b>	<b>Valor</b>	
A	Afastamento Maternidade	1,03%	R\$	13,03
B	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o 4.3			
B1	Incidência do Submódulo 4.1 sobre a remuneração e 13º recebido pelo substituto durante os 120 dias de licença-maternidade	0,38%	R\$	4,81
<b>Total</b>		<b>1,41%</b>		<b>R\$ 17,84</b>
<b>4.4 - PROVISÃO PARA RESCISÃO</b>		<b>%</b>	<b>Valor</b>	
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$	5,31
B	Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03%	R\$	0,38
C	Multa FGTS sobre o aviso prévio indenizado	4,35%	R\$	55,02
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,04%	R\$	0,51
E	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o aviso prévio trabalhado	0,01%	R\$	0,13
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhando	0,06%	R\$	0,76
<b>Total</b>		<b>4,91%</b>		<b>R\$ 62,11</b>
<b>4.5 - COMPOSIÇÃO DO CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL</b>		<b>%</b>	<b>Valor</b>	
A	Férias	8,93%	R\$	112,96
B	Ausência por doença	1,66%	R\$	21,00
C	Licença Paternidade	0,02%	R\$	0,25
D	Ausências Legais	1,99%	R\$	25,17
E	Ausência por Acidente de Trabalho	0,03%	R\$	0,38
F	Outros (Especificar)	0,00%	R\$	-
<b>Total</b>		<b>12,63%</b>		<b>R\$ 159,76</b>

CASAL  
Fis. 1404  
[assinatura]

<b>QUADRO - RESUMO - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHAISTAS</b>			
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS	R\$	465,49
4.2	13º Salário+Adicional de Férias	R\$	192,27
4.3	Afastamento Maternidade	R\$	17,84
4.4	Custo de Rescisão	R\$	62,11
4.5	Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$	159,76
4.6	Outros (especificar)	R\$	-
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 897,47</b>

<b>5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO</b>			
A	Custos Indiretos	13,26%	R\$ 487,37
B	Lucro	9,00%	R\$ 330,91
C	Tributos		
C.1	Federais		
	COFINS	3,00%	R\$ 110,30
	PIS / PASEP	0,65%	R\$ 23,90
	Municipais		
C.2	ISSQN	5,00%	R\$ 183,84
<b>TOTAL</b>		<b>30,91%</b>	<b>R\$ 1.136,32</b>

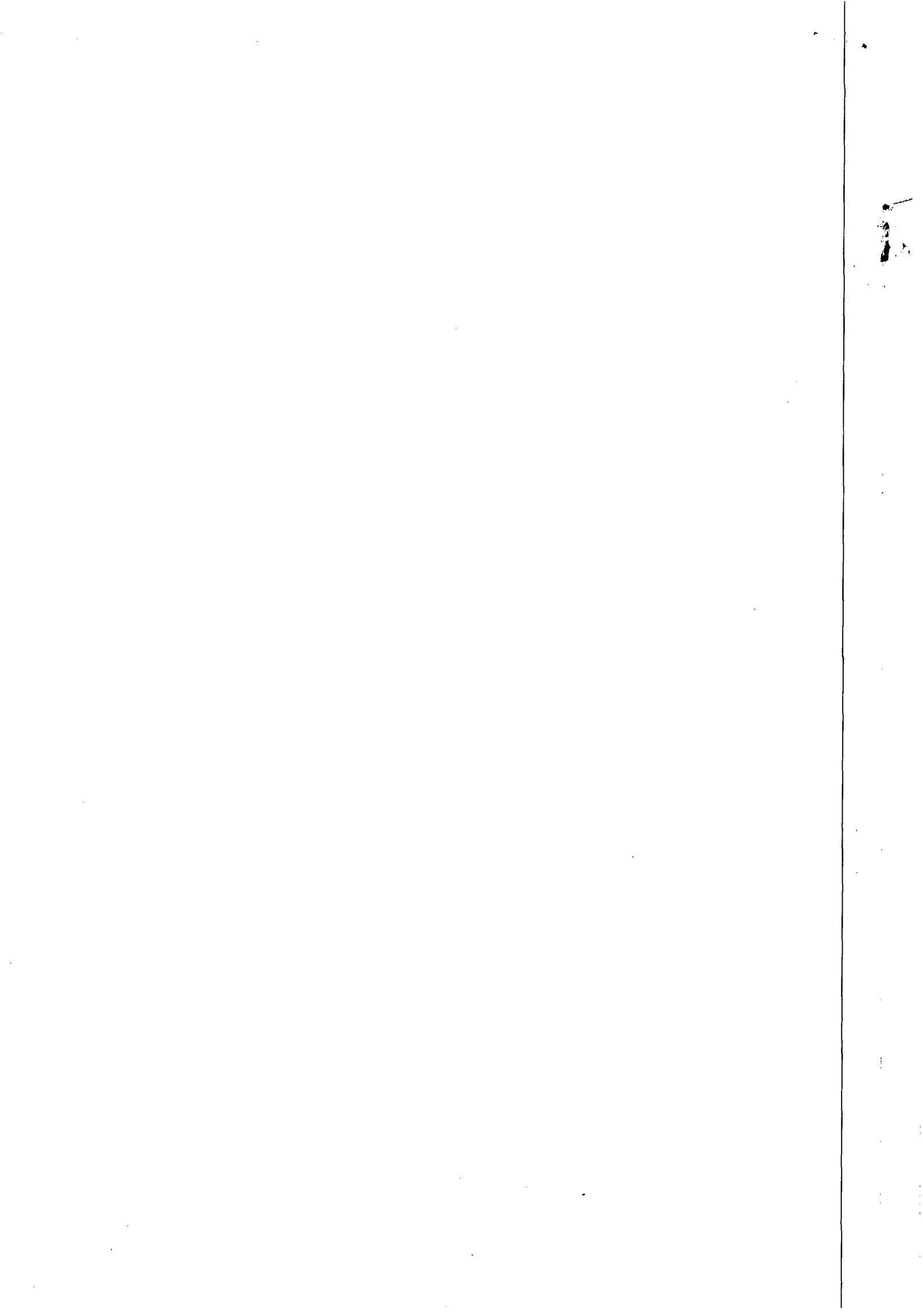
<b>QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO</b>			
	<b>MÃO-DE-OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL</b>	<b>%</b>	<b>Valor</b>
A	REMUNERAÇÃO		R\$ 1.264,93
B	BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		R\$ 136,39
C	INSUMOS DIVERSOS		R\$ 241,65
D	ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		R\$ 897,47
<b>SUBTOTAL</b>			<b>R\$ 2.540,44</b>
	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		R\$ 1.136,32
<b>VALOR TOTAL POR EMPREGADO</b>			<b>R\$ 3.676,76</b>

[assinatura]

Maceió - Al, 22 de Setembro de 2014

[assinatura]  
Rosângela Vieira de Lima  
Prosegur Brasil S/A - Transportadora de Valores e Segurança  
Procuradora

[assinatura]

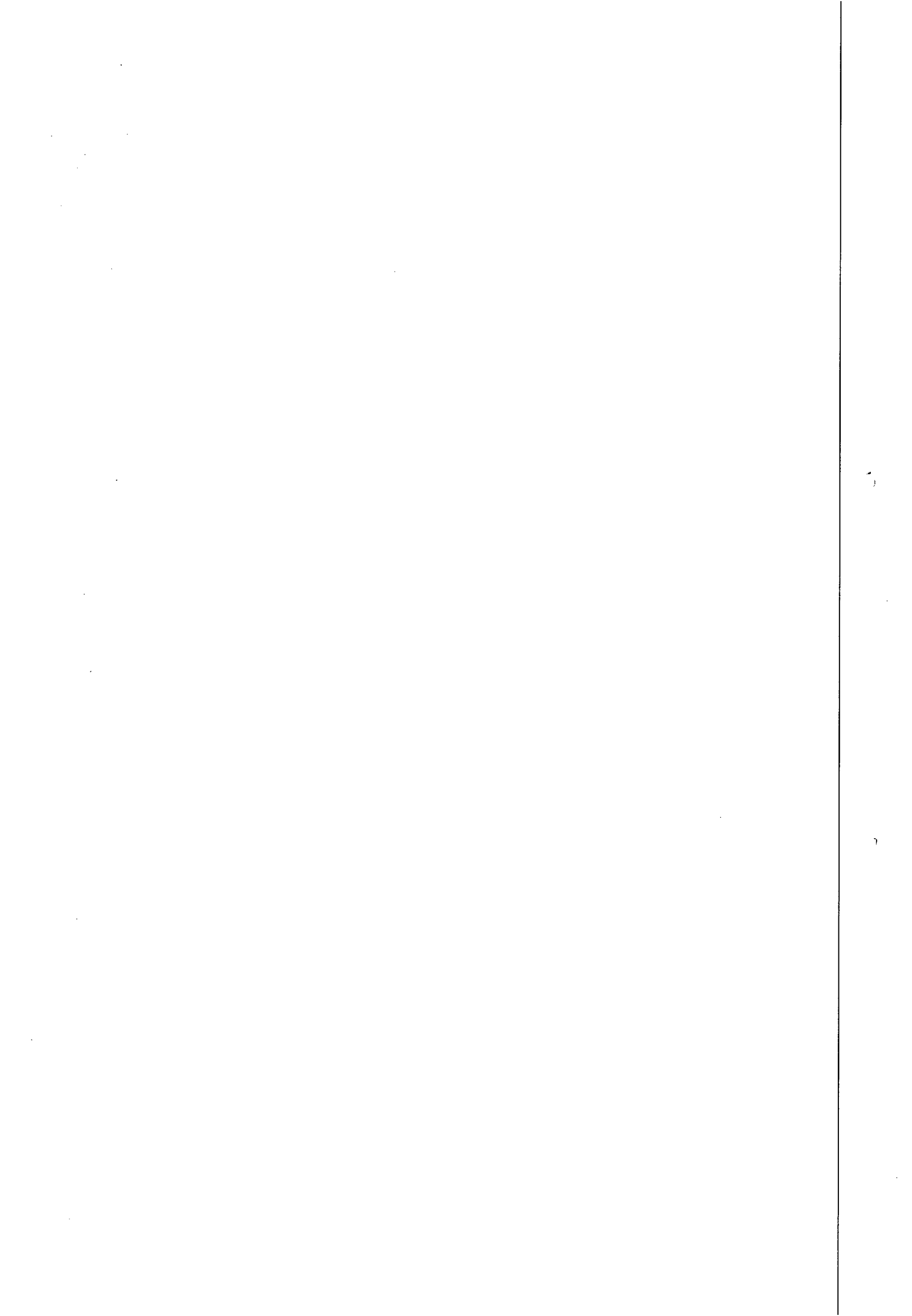




## COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

### ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2014 DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL.

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de setembro do ano de 2014 (dois mil e quatorze), às 09:00h (nove) horas, na sala de licitações da CASAL, situada a Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, Maceió/AL, deu-se início a sessão pública de abertura dos envelopes "A" e "B", contendo propostas de preços e documentos de habilitação das empresas presentes para participarem da licitação, referente ao Pregão Presencial nº 28/2014-CASAL, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em serviços de vigilância humana patrimonial armada, em unidades da Companhia de Saneamento de Alagoas – CASAL., no âmbito do Estado de Alagoas, conforme especificado no Termo de Referência, neste Edital e mediante condições contidas na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual 3.548 de 01.01.2007, Decreto 5.450/2005 e Lei Complementar n.º 123/06, subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98. O valor de referência para esta licitação é de R\$ 5.772.972,12 (cinco milhões, setecentos e setenta e dois mil, novecentos e setenta e dois reais e doze centavos). A sessão foi conduzida por Neli Lima Pereira, Pregoeira, Rosalva Medeiros Aleluia de Barros, Adenylde Cavalcante Rocha Silva, Christianne Cabral de Melo Barbosa e Luci Gleide da Silva, como equipe de apoio, devidamente habilitadas e nomeadas através da RD 33/2013, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 18 de outubro de 2013, com poderes para receber, abrir, julgar e dar parecer no referido certame, participou como Membros Técnicos a Economista Laura Luiza Dorvillé de Araújo França, RG. Nº 1.638.260 SSP/AL, portadora do CPF sob o nº 757.937.334-34. Participaram como ouvintes os Estudantes do curso de Direito Ana Camila de Farias Daniel, CPF 075.422.074-58, Renata Amorim Bittencourt Maranhão de Araujo, CPF 057.374.724-50 e Artur Brasileiro Queiroz, CPF 088.938.874-10 e a Engª Josuely Cristainy da Silva Souza, CPF 051.626.094-47. O Edital foi publicado no Diário Oficial do Estado edição do dia 08/09/2014 e no site da CASAL na mesma data, bem como afixado nos quadros de avisos nos prédios das unidades da CASAL. Os interessados também acessaram o Edital via internet, através do site da CASAL – www.casal.al.gov.br. Compareceram as empresas PRESERVE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, representada pela Srª MARIA JOSILDA DA SILVA, RG. Nº 1.432.926 SSP/AL e CPF 028.561.481-33; TIGRE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DE ALAGOAS LTDA, representada pela Sra. JACI MARTINS DA SILVA, RG. Nº 1.151.920 SSP/AL e CPF nº 925.589.844-20; VITAL SEGURANÇA LTDA., representada pela Sra. GEISA NABIA CORREIA MELO, RG. Nº 1.090.461 SSP/AL e CPF 758.166.604-20; PROSEGUR BRASIL S/A TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA, representada pela Sra. ROSÂNGELA VIEIRA DE LIMA, RG. 2000001175950 SSP/AL e CPF nº 926.725.824-91. A Pregoeira declarou credenciadas ao certame as Empresas PRESERVE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, TIGRE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DE ALAGOAS LTDA, PROSEGUR BRASIL S/A TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA, VITAL SEGURANÇA LTDA. Aberto o envelope "A" com as proposta de preços e cronograma físico financeiro, que foram rubricados pela Pregoeira, equipe de apoio, membros técnicos e licitantes, a empresa PRESERVE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, apresentou a seguinte proposta: R\$ 6.100.333,75 (seis milhões, cem mil, trezentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos) anual; TIGRE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DE ALAGOAS LTDA, apresentou a seguinte proposta: R\$ 5.772.834,84 (cinco milhões, setecentos e setenta e dois mil, oitocentos e trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) anual; PROSEGUR BRASIL S/A TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA, apresentou a seguinte proposta: R\$ 6.092.833,65 (seis milhões, noventa e dois mil, oitocentos e trinta e três reais e sessenta e cinco centavos) anual; VITAL SEGURANÇA LTDA, apresentou a seguinte proposta: R\$ 5.773.572,12 (cinco milhões, setecentos e setenta e três mil, quinhentos e setenta e dois reais e doze centavos) anual. Após a rubrica dos documentos das propostas por todos os presentes, a Pregoeira declarou classificadas as empresas PRESERVE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, PROSEGUR BRASIL S/A TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA, VITAL SEGURANÇA LTDA e TIGRE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DE ALAGOAS LTDA. A seguir passou-se a fase de lances. A Pregoeira solicitou a representante da empresa PRESERVE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA que apresentasse lance menor do que o valor





## COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

apresentado pela empresa TIGRE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DE ALAGOAS LTDA. A representante da referida empresa declarou que não iria apresentar lance mantendo a proposta inicial. A Pregoeira solicitou a representante da empresa PROSEGUR BRASIL S/A TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA que apresentasse lance menor do que o valor apresentado pela empresa TIGRE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DE ALAGOAS LTDA. A representante da referida empresa declarou que não iria apresentar lance mantendo a proposta inicial. A Pregoeira solicitou a representante da empresa VITAL SEGURANÇA LTDA que apresentasse lance menor do que o valor apresentado pela empresa TIGRE VIGILANCIA PATRIMONIAL DE ALAGOAS. As representantes das empresas VITAL SEGURANÇA LTDA e TIGRE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DE ALAGOAS LTDA apresentaram os seguintes lances:


LANCES	EMPRESAS			
	PRESERVE	PROSEGUR	VITAL	TIGRE
PROPOSTA INICIAL	6.100.333,75	6.092.833,65	5.773.572,12	5.772.834,84
1º LANCE	SEM LANCE	SEM LANCE	5.772.780,00	5.772.756,00
2º LANCE	-	-	5.772.750,00	5.772.720,00
3º LANCE	-	-	5.772.698,00	5.772.672,00
4º LANCE	-	-	SEM LANCE	-

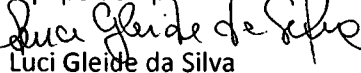
A Pregoeira solicitou a representante da empresa VITAL SEGURANÇA LTDA que apresentasse lance menor do que o valor apresentado pela empresa TIGRE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DE ALAGOAS LTDA. A representante da referida empresa declarou que não iria apresentar mantendo a proposta do último lance que é de R\$ 5.772.698,00 (cinco milhões, setecentos e setenta e dois mil e seiscentos e noventa e oito centavos). A Pregoeira declara arrematante a empresa TIGRE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DE ALAGOAS LTDA com a proposta no valor de R\$ 5.772.672,00 (cinco milhões, setecentos e setenta e dois mil, seiscentos e setenta e dois reais). A seguir a sessão foi suspensa pela Pregoeira para que a Economista Laura Luiza Dorvillé de Araújo França, analisasse as planilhas da empresa arrematante, ficando desde já marcado a continuação da sessão para as 14:30 horas. Ciente todos os presentes. Suspensa as 11:00 horas. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, da qual lavrei a presente ata que vai assinada por mim Nei Lima Pereira e por todos os presentes. Maceió, 22 de setembro de de 2014.


  
Nei Lima Pereira

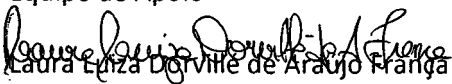
Pregoeira


  
Adenilde Cavalcante Rocha Silva  
Equipe de Apoio

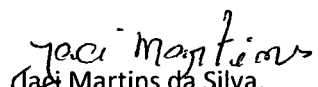
  
Christianne Cabral de Melo Barbosa  
Equipe de Apoio

  
Luci Gleide da Silva  
Equipe de Apoio

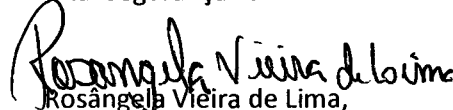
  
Rosalva Medeiros Aleluia de Barros  
Equipe de Apoio

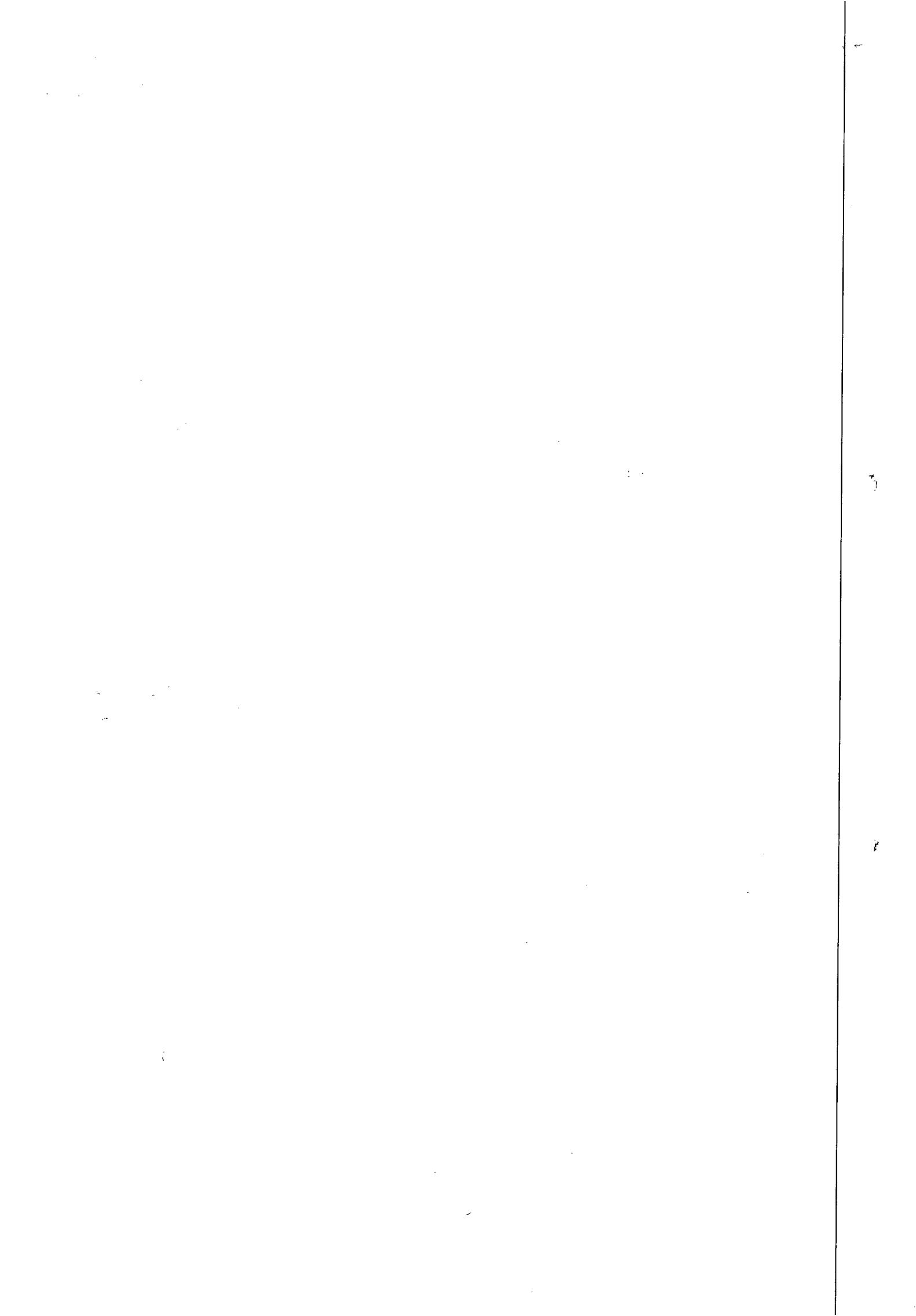
  
Laura Luiza Dorvillé de Araújo França  
Economista/CASAL

  
Maria Josilda da Silva,  
Preserve Segurança e Transporte de Valores Ltda

  
Jaci Martins da Silva,  
Tigre Vigilância Patrimonial de Alagoas Ltda,

  
Geisa Nabia Correia Melo  
Vital Segurança Ltda

  
Rosângela Vieira de Lima,  
Prosegur Brasil S/A







**PREGÃO PRESENCIAL N.º 28/2014 – CASAL  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE  
ALAGOAS - CASAL**

**DOCUMENTOS DE  
HABILITAÇÃO**

EM BRANCO



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>01.771.692/0001-34</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>16/04/1997</b>
OME EMPRESARIAL <b>TIGRE - VIGILANCIA PATRIMONIAL DE ALAGOAS LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>80.20-0-00 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>AV GOVERNADOR AFRANIO LAGES</b>	NÚMERO <b>19</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>57.050-015</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>FAROL</b>	MUNICÍPIO <b>MACEIO</b>	UF <b>AL</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>27/08/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **15/09/2014** às **15:48:32** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 15/09/2014

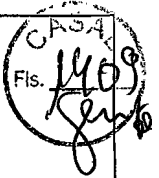
**EM BRANCO**



# Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM



Governo do Estado de Alagoas  
Secretaria de Estado do Planejamento e do Desenvolvimento Econômico - SEPLANDE  
Junta Comercial do Estado de Alagoas



## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Via Única

Documento Emitido pela Junta Comercial do Estado de Alagoas

### Dados da Empresa

Nome Empresarial

**TIGRE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DE ALAGOAS LTDA**

NTRE

**.0258977**

### Último Arquivamento

Numero	Data
20140192417	28/07/2014

Numero Protocolo



140192417

Local, Data

Maceió segunda-feira, 28 de julho de 2014

**CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO**

Secretário(a) Geral

### Dados da Certidão

Data de Expedição	Hora de Expedição
28/07/2014	14:24:42

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.

Para imprimir, para conferência acesse o site: [www.juceal.al.gov.br](http://www.juceal.al.gov.br) - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

**EM BRANCO**

CASA  
Fis. 1416  
JMB

**INSTRUMENTO PARTICULAR DA ALTERAÇÃO DE Nº 13, DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA "TIGRE - VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DE ALAGOAS LTDA".**

- AUGUSTO CÉSAR CAVALCANTE FARIAS**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 247.780-SSP/AL, inscrito no CPF(MF) sob o nº 097.192.374-49, residente e domiciliado na Av. Sílvio Carlos Luna Viana, nº 2727, apto. 304, do Edifício Tartana, Ponta Verde, Maceió – Alagoas, CEP 57035-160; e,
- GUSTAVO CÉSAR LEAL FARIAS**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 18/10/1983, portador da Cédula de Identidade nº 99001241760 SSP/AL, inscrito no CPF(MF) sob o nº 047.200.934-69, residente e domiciliado no SHIS QI 17, Conjunto 8, Casa 5 – Brasília - Distrito Federal – CEP 71.645-080, representado, neste ato, por seu bastante procurador **AUGUSTO CÉSAR CAVALCANTE FARIAS**, já acima qualificado, conforme Instrumento de Procuração anexo, únicos sócios componentes da sociedade limitada, **TIGRE - VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DE ALAGOAS LTDA**, estabelecida na Av. Governador Afrânio Lages, nº 19, bairro do Farol, Maceió – Alagoas, CEP 57017-225, inscrita no CNPJ sob o nº 01.771.692/0001-34, registrada na Junta Comercial do Estado de Alagoas - JUCEAL sob o NIRE nº 272.002.5897.7, RESOLVEM promover a 13ª alteração de seu Contrato Social, mediante as seguintes cláusulas:

**Cláusula I** – O capital social é elevado em R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), cujo aumento é integralizado, neste ato, mediante a utilização de lucros acumulados, registrados na escrituração contábil da sociedade.

**Cláusula II** - Em face do aumento de capital havido, o capital social, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), dividido em 700.000 (setecentas mil) quotas, cada uma de valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica distribuído entre os sócios, da seguinte forma:

Para uso exclusivo da Junta Comercial do Estado de Alagoas

DEPARTAMENTO DE REGISTRO E VANTAGEM  
JUCEAL  
Maceió, 28/07/2014  
Handa Teixeira Melo  
ESTADUAL  
JUCEAL

Junta Comercial do Estado de Alagoas  
Certifico o Registro em 28/07/2014 Sob Nº 20140192417  
Protocolo : 140192417 de 28/07/2014 NIRE: 27200258977  
TIGRE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DE ALAGOAS LTDA  
Chancela : BC45ACADC7FA631C1640ED5B8A66C51AFCCB424  
Maceió, 28/07/2014  
CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO  
Secretário(a) Geral

**CERTIDÃO**  
Certifico haver conferido a presente fotocópia com o original que me foi apresentado.  
Dou fé.  
Em testº. \_\_\_\_\_ da verdade.  
Maceió (AL),  
29 JUL 2014  
Bel. Luiz Paes FONSECA de Machado - Tabelião  
Daniel Paes Cerqueira - Substituto  
Ana Paula de Mendonça - Escrevente  
Mirian I. M. Quinderé Paes - Escrevente  
Mª José de Souza Santos Cordeiro - Escrevente

Pág. 1 de 8  
03, 41  
Fis.

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. Se imprimir, certifique-se o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido. Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.



**EM BRANCO**



CASA  
Fls. 111  
Gentil

SÓCIOS	QUANT. DE QUOTAS	VALOR EM R\$	PART. %
1. Augusto César Cavalcante Farias	280.000	280.000,00	40,00
2. Gustavo César Leal Farias	420.000	420.000,00	60,00
<b>Totais</b>	<b>700.000</b>	<b>700.000,00</b>	<b>100,00</b>

**Cláusula III** - Em face das alterações havidas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

### "CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

#### CAPÍTULO I

#### DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO.

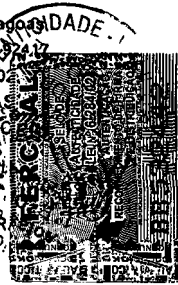
- AUGUSTO CÉSAR CAVALCANTE FARIAS**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 247.780-SSP/AL, inscrito no CPF(MF) sob o nº 097.192.374-49, residente e domiciliado na Av. Sílvio Carlos Luna Viana, nº 2727, apto. 304, do Edifício Tartana, Ponta Verde, Maceió - Alagoas, CEP 57035-160; e,
- GUSTAVO CÉSAR LEAL FARIAS**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 18/10/1983, portador da Cédula de Identidade nº 99001241760 SSP/AL, inscrito no CPF(MF) sob o nº 047.200.934-69, residente e domiciliado no SHIS QI 17, Conjunto 8, Casa 5 - Brasília - Distrito Federal - CEP 71.645-080, representado, neste ato, por seu bastante procurador **AUGUSTO CÉSAR CAVALCANTE FARIAS**, já acima qualificado, conforme Instrumento de Procuração anexo, únicos sócios componentes da sociedade limitada, **TIGRE - VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DE ALAGOAS LTDA**, estabelecida na Av. Governador Afrânio Lages, nº 19, bairro do Farol, Maceió - Alagoas, CEP 57017-225, inscrita no CNPJ sob o nº 01.771.692/0001-34, registrada na Junta Comercial do Estado de Alagoas - JUCEAL sob o NIRE nº 272.002.5897.7, resolvem consolidar seu contrato social, com a seguinte redação:

Para uso exclusivo da Junta Comercial do Estado de Alagoas

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. Se imprimir, a autenticação acessa e o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido - Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.



Junta Comercial do Estado de Alagoas  
Certifico o Registro em 28/07/2014 Sob Nº 20140092417  
Protocolo : 140192417 de 28/07/2014 NIRE: 27200258977  
TIGRE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DE ALAGOAS  
Chancela: BC45ACADC7FA631C1640ED5B9A86C  
Maceió, 28/07/2014  
CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO  
Secretário(a) Geral



**CERTIDÃO**  
Certifico haver conferido a presente fotocópia com o original que me foi apresentado.  
Dou fé.  
Em testº \_\_\_\_\_ da verdade.  
Maceió (AL),  
29 JUL. 2014  
Bel. Luiz Paes Fonseca de Machado - Tabelião  
Daniel Paes Cerqueira - Substituto  
Ana Paula de Mendonça - Escrevente  
Mirian I. M. Quinderé Paes - Escrevente  
Mº José de Souza Santos Cordeiro - Escrevente

Handwritten signatures and stamps on the right side of the page, including a signature of Mariana Teixeira Melo and a circular stamp with the number 04141 and the text 'Fls.'.

**EM BRANCO**

CAS.4  
Fls. 1412

**Cláusula 1ª** - A sociedade gira sob a denominação social de **TIGRE - VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DE ALAGOAS LTDA**, sediada na Av. Governador Afrânio Lages, nº 19, bairro do Farol, Maceió - Alagoas, CEP 57017-225, e, por deliberação dos sócios, poderá instalar escritórios e filiais em qualquer parte do território nacional, observadas as disposições legais.

**Cláusula 2ª** - A sociedade, na forma do art. 30 do Decreto nº 89.056, de 24/11/83, tem por objeto social: a) a prestação de serviços de Vigilância Patrimonial de instituições financeiras, oficiais ou privadas; de estabelecimentos comerciais, industriais, de prestação de serviços; de órgãos e empresas públicas; e, de entidades sem fins lucrativos; e, b) as atividades de Segurança Pessoal e de Escolta Armada no Estado de Alagoas.

**Cláusula 3ª** - O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

## CAPITULO II

### DO CAPITAL SOCIAL E DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

**Cláusula 4ª** - O capital social de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), dividido em 700.000 (setecentas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUANT. DE QUOTAS	VALOR EM R\$	PART. %
1. Augusto César Cavalcante Farias	280.000	280.000,00	40,00
2. Gustavo César Leal Farias	420.000	420.000,00	60,00
<b>Totais</b>	<b>700.000</b>	<b>700.000,00</b>	<b>100,00</b>

Para uso exclusivo da Junta Comercial do Estado de Alagoas

Amanda Teixeira Me  
ESTADUÁRIA  
JUCEAL

Junta Comercial do Estado de Alagoas  
Certifico o Registro em 29/07/2014 Sob Nº 20140192417  
Protocolo : 140192417 de 28/07/2014 NIRE 27200258977  
TIGRE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DE ALAGOAS LTDA  
Chancela : BC45ACADCTFA931C  
Maceió,  
29/07/2014

**CERTIDÃO**  
Certifico haver conferido a presente fotocópia com o original que me foi apresentado.  
Dou fé.  
Em testº. \_\_\_\_\_ da verdade.  
Maceió (AL),  
29 JUL 2014

Bel. Luiz Paes/Fonseca de Machado - Tabelião  
Daniel Paes Cerqueira - Substituto  
Ana Paula de Mendonça - Escrevente  
Mirian I. M. Quinderé Paes - Escrevente  
Mº José de Souza Santos Cordeiro - Escrevente

CARLOS ALBERTO  
Secretário

05/41  
Fls.  
Pág. 3 de 8

**EM BRANCO**

CAS.4  
Fls. 143  
Kemp

**Cláusula 5ª** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art. 1.052, do Código Civil).

**CAPITULO III  
DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS**

**Cláusula 6ª** - Dependem da deliberação unânime dos sócios, as seguintes matérias: a) aprovação das contas da administração; b) designação e destituição dos administradores e fixação da sua remuneração; c) modificação do contrato social, da cisão, da incorporação e da fusão da sociedade; d) pedido de recuperação judicial; e) compra, venda ou oneração de bens imóveis ou investimentos de qualquer natureza; f) contratação de empréstimos e financiamentos; g) constituição de procuradores com poderes de administração; e, h) prestação de garantia real ou fidejussória.

**Cláusula 7ª** - A sociedade poderá designar administrador não sócio, devendo a designação ser aprovada pela unanimidade do capital social.

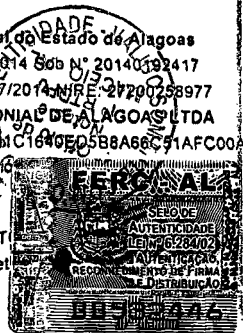
**CAPITULO IV  
DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE**

**Cláusula 8ª** - A administração da sociedade caberá as não sócias VERA LÚCIA SIQUEIRA VILELA, brasileira, casada, economista, inscrita no CPF(MF) sob o nº 348.322.624-91, portadora da Cédula de Identidade nº 380.006-SSP/AL, residente e domiciliada na Rua Senador Barros Leite, nº 80 - Jaraguá - Maceió - Alagoas - CEP 57022-280; e, EDLEUZA CAVALCANTI, brasileira, solteira, psicóloga, portadora da Cédula de Identidade nº 265.772-SSP/AL, inscrita no CPF(MF) sob o nº 129.325.234-49, residente e domiciliada na Rua São Domingos, nº 33, Jacintinho,

Para uso exclusivo da Junta Comercial do Estado de Alagoas

manda Neiveira Melo  
ESCRITÓRIO  
JURÍDICO

Junta Comercial do Estado de Alagoas  
Certifico o Registro em 28/07/2014 Sob Nº 20140392417  
Protocolo : 140192417 de 28/07/2014 NIRE - 24720358977  
TIGRE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DE ALAGOAS LTDA  
Chancela : BC45ACADC7FA631C1640E05B8A66C91AFC00A12  
Maceió



**CERTIDÃO**  
Certifico haver conferido a presente fotocópia com o original que me foi apresentado.  
Dou fé.  
Em testº. \_\_\_\_\_ da verdade.  
Maceió (AL),  
29 JUL 2014  
Bel. Luiz Paes Fonseca de Machado - Tabelião  
Daniel Paes Cerqueira - Substituto  
Ana Paula de Mendonça - Escrevente  
Mirian I. M. Quinderé Paes - Escrevente  
Mº José de Souza Santos Cordeiro - Escrevente

Handwritten signatures and initials.

06/41  
Fls.

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. Se imprimir este documento, a autenticação automática pelo site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido

**EM BRANCO**



Maceió – Alagoas, CEP 57.040-690, as quais competem, em conjunto, praticarem todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, com os poderes e atribuições de representá-la ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele; movimentar contas correntes bancárias, contratar e demitir empregados, enfim decidirem sobre todos os negócios sociais; é vedado, porém, a utilização da denominação social em negócios de aceite, aval, fiança, penhor, hipoteca ou quaisquer outras garantias pessoais ou reais em favor de terceiros, quando tais operações não tiverem qualquer relação com o objeto social da sociedade.

**Cláusula 9ª** – Os administradores farão jus a uma remuneração mensal, a título de pró-labore, cujo valor será levado à conta de “Despesas Operacionais”.

### CAPITULO V

#### DO EXERCÍCIO SOCIAL E DA PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS

**Cláusula 10ª** – Ao término do exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, mediante a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, participando todos os sócios dos lucros e das perdas, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

### CAPITULO VI

#### DA CESSÃO DE QUOTAS

**Cláusula 11ª** – As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e nenhum dos sócios poderá ceder, transferir ou onerar suas quotas, ou seu direito de preferência na aquisição de novas quotas, sem o consentimento prévio e por escrito do outro sócio.

Imanda Teixeira Melo  
ESTAGIARIA  
JUCEAL

Para uso exclusivo da Junta Comercial do Estado de Alagoas

Junta Comercial do Estado de Alagoas  
Certifico o Registro em 28/07/2014  
Protocolo : 140192417 de 28/07/2014  
TIGRE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL  
Chancela : BC45ACADC7FA631C164  
Maceió, 28/07/2014  
CARLOS ALBERTO BARROS  
Secretário(a)

4º OFÍCIO DE REGISTROS E 1º RTDPJ  
CERTIDÃO  
Certifico haver conferido a presente fotocópia com o original que me foi apresentado.  
Dou fé.  
Em testº. \_\_\_\_\_ da verdade.  
Maceió (AL),  
29 JUL. 2014  
Bel. Luiz Paes Fonseca de Machado - Tabelião  
Daniel Paes Cerqueira - Substituto  
Ana Paula de Mendonça - Escrevente  
Mirian I. M. Guinderé Paes - Escrevente  
Mª José de Souza Santos Cordeiro - Escrevente

Handwritten signatures and initials, including a large signature that appears to be 'Imanda Teixeira Melo' and another signature below it.

07/14/14  
Fis.

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. Se tiver alguma dúvida referente a este processo, consulte o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido. Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.



**EM BRANCO**



CASA  
Fls. 14/13  
Sen

**Cláusula 12ª** – Um sócio terá direito de preferência para adquirir as quotas do outro sócio, bem como para subscrever novas quotas, na proporção das quotas possuídas, devendo esse direito ser exercido no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do ato que deliberar o aumento do capital social, ou no prazo especificado pelos sócios.

**Cláusula 13ª** – No caso de cessão de quotas, não havendo o prévio consentimento do outro sócio quanto ao eventual cessionário, o sócio ofertante/cedente terá o direito de recesso, se não quiser continuar na sociedade, sendo certo que receberá seus haveres em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, devidamente corrigidas monetariamente com base na variação do Índice Geral de Preços – Mercado.

**Parágrafo Único** – O recesso, morte, ou exclusão de sócios não dissolverá a sociedade.

**Cláusula 14ª** – Em qualquer hipótese de exclusão ou recesso, o sócio excluído ou retirante, receberá seus haveres em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, devidamente corrigidas monetariamente com base na variação do Índice Geral de Preços – Mercado.

**Cláusula 15ª** – Na hipótese de falecimento, os herdeiros poderão ingressar na sociedade, desde que haja expressa concordância do sócio sobrevivente. Caso não haja a expressa anuência do sócio sobrevivente, os herdeiros do sócio pré-morto não terão direito de ingressar na sociedade, sendo certo que os seus direitos e haveres serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, devidamente corrigidas monetariamente com base na variação do Índice Geral de Preços – Mercado.

Amanda Teixeira Melo  
ESCRIVÃ  
RUCAL

Para uso exclusivo da Junta Comercial do Estado de Alagoas



Junta Comercial do  
Certifico o Registro em 28/07/2014  
Protocolo : 140192417 de 28/07/2014  
TIGRE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL  
Chancela : BC45ACADC7FA631C16  
Maceió, 28

CARLOS ALBERTO BARRÓS DE ARAÚJO  
Secretário(a) Geral

CERTIDÃO  
Certifico haver conferido a presente fotocópia com o original que me foi apresentado.  
Dou fé.  
Em test. \_\_\_\_\_ da verdade.  
Maceió (AL),  
29 JUL 2014  
Bel. Luiz Paes Fonseca de Machado - Tabelião  
Daniel Paes Cerqueira - Substituto  
Ana Paula de Mendonça - Escrevente  
Mirian I. M. Quinderé Paes - Escrevente  
Mª José de Souza Santos Cordeiro - Escrevente

Pág. 6 de 8

08/14  
Fls.

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

**EM BRANCO**

CASA  
Fls. 144

**Cláusula 16ª** – Em qualquer hipótese de saída de sócios, será levantado balanço de determinação para a apuração de haveres, em até 30 (trinta) dias a contar do evento, sendo certo que, por balanço de determinação entende-se àquele em que se procederá ao efetivo inventário de todo o ativo da sociedade, discriminação do passivo, bem como a avaliação a preço de mercado, não somente dos bens tangíveis quanto dos intangíveis, assim como a exata verificação física e contábil dos bens e direitos da sociedade.

**Cláusula 17ª** – Fica convencionado que o sócio que cometer falta grave, que ponha em risco a continuidade da empresa, poderá ser excluído da sociedade, na forma do art. 1.085 do Código Civil Brasileiro.

**Parágrafo Único** – Exemplificadamente, mas não exaustivamente, estipulam os sócios como falta grave, que ponha em risco a continuidade da sociedade, e assim justifique a exclusão, o não cumprimento das suas obrigações assumidas em acordo de sócios, neste instrumento e perante a sociedade; a violação de cláusula contratual; a concorrência desleal; o uso indevido da denominação social; e, a perda da *affectio societatis*.

### CAPITULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Cláusula 18ª** – As administradoras VERA LÚCIA SIQUEIRA VILELA e EDLEUZA CAVALCANTI declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Amanda Teixeira L.  
SECRETARIA  
JUCEAL

Para uso exclusivo da Junta Comercial do Estado de Alagoas

Junta Comercial do Estado de Alagoas  
Certifico o Registro em 28/07/2014 Sob Nº 20140192417  
Protocolo : 140192417 de 28/07/2014 Nº 5: 27260258977  
TIGRE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DE ALAGOAS LTDA  
Chancela : BC45ACADC7FA93F01670E0D558A66C51AFC00A924

4. J. Secret.  
CARLOS ALBERTO  
Secret.



4º OFÍCIO DE NOTAS E RITDPJ  
**CERTIDÃO**  
Certifico haver conferido a presente fotocópia com o original que me foi apresentado.  
Dou fé.  
Em testº \_\_\_\_\_ da verdade.  
Maceió (AL), 29 JUL 2014  
BeI. Luiz Paes FONSECA de Machado - Tabelião  
Daniel Paes Cerqueira - Substituto  
Ana Paula de Mendonça - Escrevente  
Mirian I. M. Quinderé Paes - Escrevente  
Mª José de Souza Santos Cordeiro - Escrevente

Handwritten signatures and stamps, including a circular stamp with the number 29142 and the text 'Fls.'.

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido - Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.



**EM BRANCO**

CASA  
Fls. 1415  
8/16

**Cláusula 19ª** – Fica eleito o foro da Comarca de Maceió, para a solução de qualquer pendência decorrente do presente instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou possa vir a ser”.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em única via, para todos efeitos legais.

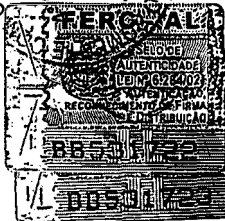
Maceió-AL, 23 de julho de 2014.

**SÓCIOS:**

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
**Augusto César Cavalcante Farias**  
*[Handwritten signature]*  
**p.p. Gustavo César Leal Farias**

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido - Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

SELO DE AUTENTICIDADE  
MACEIO-AL  
NOTAS e RTDPJ  
OFÍCIO de



Reconheço a(s) firma(s) de:  
**Augusto César Cavalcante Farias;**  
Em testº. *[Handwritten]* da verdade.  
Maceió (AL),  
25 JUL. 2014  
Bel. Luiz Paes FONSECA de Machado - Tabelião  
Daniel Paes Cerqueira - Substituto  
Mª José de Souza Santos Cordeiro - Escrevente  
Mirian I. M. Quinderé Paes - Escrevente  
Ana Paula de Mendonça - Escrevente

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
Amanda Teixeira Mª

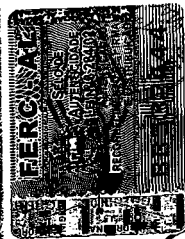
Para uso exclusivo da Junta Comercial do Estado de Alagoas



Junta Comercial do Estado de Alagoas  
Certifico o Registro em 28/07/2014 Sob N° 20140192417  
Protocolo : 140192417 de 28/07/2014 NIRE: 27200258977  
TIGRE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DE ALAGOAS LTDA  
Chancela : BC45ACADC7FA631C1640ED588A66C51AFC00A124  
Maceió, 28/07/2014  
*[Handwritten signature]*  
CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO  
Secretário(a) Geral

**CERTIDÃO**  
Certifico haver conferido a presente fotocópia com o original que me foi apresentado.  
Dou fé.  
Em testº. *[Handwritten]* da verdade.  
Maceió (AL),  
29 JUL. 2014  
Bel. Luiz Paes FONSECA de Machado - Tabelião  
Daniel Paes Cerqueira - Substituto  
Ana Paula de Mendonça - Escrevente  
Mirian I. M. Quinderé Paes - Escrevente  
Mª José de Souza Santos Cordeiro - Escrevente

SELO DE AUTENTICIDADE  
MACEIO-AL  
NOTAS e RTDPJ  
OFÍCIO de



10/16  
Fls.

**EM BRANCO**

CASAL  
Fls. 1416  
*[Handwritten signature]*



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 380.006 DATA DE EXPEDIÇÃO: 15.01.1997

NOME: Vera Lucia Siqueira Vilela

FILIAÇÃO: Almerino Ferreira de Souza

Helena Siqueira de Souza

Maceió-AL DATA DE NASCIMENTO: 17-08-1959

DOC ORGEM: Cert. de Cas. Nº 13.184, liv. 33Bau fle. 181, Maceió-AL.

CPF: 348 322 624 91

*[Handwritten signature]*

LEI Nº 7.118 DE 29/06/83

SEÇÃO DE AUTENTICIDADE - MACEIO-AL



**CERTIDÃO**

Certifico haver conferido a presente fotocópia com o original que me foi apresentado.

Dou fé.

Em test. *[Handwritten signature]* da verdade.

Maceió (AL),

**25 JUL 2014**

*[Handwritten signature]*

Bel. Luiz Paes Fonseca de Machado - Tabelião  
Daniel Paes Cerqueira - Substituto  
Ana Paula de Mendonça - Escrevente  
Mirian I. M. Quinderé Paes - Escrevente  
Mº José de Souza Santos Cordeiro - Escrevente

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

1416  
Fls.

**EM BRANCO**



CASA  
Fis. 1414

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: EDILEUZA CAVALCANTI

DOC. IDENTIDADE / ONE. EMBOCA / UF: 265772 SSP AL

CPF: 129.325.234-49 DATA DE NASCIMENTO: 18/04/1957

FUNÇÃO: EPITÁCIO CAVALCANTI ME LO MARIA DE LOURDES DA CO REICIAO

PERMISSÃO: [ ] ACC: [ ] C.C. HAB: [ ]

Nº PERMÍSSO: 00214615340 VIGÊNCIA: 17/02/2017 FIM DA VIGÊNCIA: 18/09/1991

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
478529325



OBSERVAÇÕES: A

**CÓPIA**

ASSINATURA DO PORTADOR: *Edileuza Cavalcanti*

LOCAL: MACEIÓ, ALAGOAS DATA EMISSÃO: 27/02/2012

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Signature]* 61162048551 AL011248165

DETRAN - AL (ALAGOAS)

PROIBIDO PLASTIFICAR  
478529325



**CERTIDÃO**

Certifico haver conferido a presente fotocópia com o original que me foi apresentado.  
Dou fé.  
Em testº. *[Signature]* da verdade.  
Maceió (AL),  
25 JUL 2014  
*[Signature]*

Bel. Luiz Paes Fonseca de Machado - Tabelião  
Daniel Paes Cerqueira - Substituto  
Ana Paula de Mendonça - Escrevente  
Mirian I. M. Quinderé Paes - Escrevente  
Mª José de Souza Santos Cordeiro - Escrevente

4º OFÍCIO DE NOTAS E 1º RTDPJ

*[Handwritten signatures and initials]*

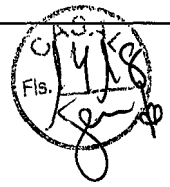
12148  
Fis.

**EM BRANCO**



# Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado de Alagoas  
Secretaria de Estado do Planejamento e do Desenvolvimento Econômico - SEPLANDE  
Junta Comercial do Estado de Alagoas



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Certidão Simplificada para Sociedades Empresárias, exceto as Anônimas e suas Filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> TIGRE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DE ALAGOAS LTDA			
Natureza Jurídica : 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Numero de Identificação do Registro de Empresa (NIRE da Sede) 27200258977	C.N.P.J 01771692000134	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 16/04/1997	Data de Início de Atividades 16/04/1997
<b>Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, CEP, UF)</b> AV GOVERNADOR AFRANIO LAGES, 19, , FAROL, MACEIÓ - 57017225 - Alagoas			
<b>Objeto Social</b> PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL 'NSTITUIÇÕES FINANCEIRAS ; OFICIAIS OU PRIVADAS; L, DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS. INDUSTRIAIS, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS; C) DE ÓRGÃOS E EMPRESAS PÚBLICAS; E D) DE ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS. SEGURANÇA PESSOAL E DE ESCOLTA ARMADA NO ESTADO DE ALAGOAS.			
<b>Capital Social</b> R\$ 700.000,00 ( Setecentos Mil Reais )	<b>Capital Integralizado</b> R\$ 700.000,00 ( Setecentos Mil Reais )	<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte</b> Não	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			
<b>Nome/CPF ou CNPJ</b>	<b>Participação no capital (R\$)</b>	<b>Espécie de Sócio</b>	<b>Administrador</b>
AUGUSTO CESAR CAVALCANTE FARIAS - 09719237449	R\$ 280.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXXXX
GUSTAVO CESAR LEAL FARIAS - 04720093469	R\$ 420.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXXXX
A LÚCIA SIQUEIRA VILELA - 34832262491	R\$ 0,00	ADMINISTRADOR	ADMINISTRADORA
EDLEUZA CAVALCANTI - 12932523449	R\$ 0,00	PROCURADOR	XXXXXXXXXXXX
EDLEUZA CAVALCANTI - 12932523449	R\$ 0,00	ADMINISTRADOR	ADMINISTRADORA
<b>Último Arquivamento</b> Data: 28/07/2014 00:00:00 Número: 20140192417 Ato: ALTERAÇÃO Evento: ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO <b>Status</b> XXXXXXXXXXXX
<b>Filiais</b> Empresa não Possui Filiais registradas nesta Junta....			

Numero Protocolo



140165762

Local, Data

Maceió, segunda-feira, 11 de agosto de 2014

Carlos Alberto Barros de Araújo  
Secretário(a) Geral

*af de 05 e 05*  
*[Handwritten Signature]*

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. em segunda-feira, 11 de agosto de 2014 as 13:9:58

Se impresso, para conferência acesse o site: [www.juceal.al.gov.br](http://www.juceal.al.gov.br) - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

*[Handwritten Signature]*  
**13,14**  
Fls.

EM BRANCO



Fis. 1419

PREGÃO PRESENCIAL N.º 28/2014 – CASAL  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO  
Cumprimento ao item 7.4, subitem “e” e “f” do Edital

TIGRE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DE ALAGOAS LTD  
CNPJ nº 01.771.692/0001-34.

1. DECLARAÇÕES:

1.1. A licitante **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem **FATOS IMPEDITIVOS** para sua habilitação no processo licitatório, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 28/2014 - CASAL**, realizado pela Companhia de Saneamento de Alagoas, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;


1.2. A licitante **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Fed. no 8.666, de 21.06.1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27.10.1999, regulamentada pelo Decreto n. 4.358, de 05.09.2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, nos termos do Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99)

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

Maceió/AL, 22 de Setembro de 2014.

TIGRE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DE ALAGOAS LTDA

  
Vera Lúcia S. Vilela  
Administradora

  
Edleuza Cavalcanti  
Administradora



34141  
Fis.

**EM BRANCO**



ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS  
Rua Barão de Atalaia, 200 – Centro – Maceió – Alagoas  
CEP; 57.020.510 – fone: (82) 3315- 3055 Fax (82) 3315 -3085



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **TIGRE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DE ALAGOAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.771.692/0001-34, situada na Avenida Governador Afrânio Lages, 19 – Farol – Maceió/AL., na categoria de prestadora de serviços é responsável pelo Serviço de Vigilância Armada no total de 40 (**quarenta**) Postos, **totalizando 109 (cento e nove) Vigilantes**, nas dependências da Companhia de Saneamento de Alagoas – CASAL, CNPJ 12.294.708/0001-81, sendo esta cliente usuária dos serviços específicos acima no período de 31/07/2009 até a presente data.






Serviço: **Vigilância Armada**  
Contrato n.º 93/2009 de 31/07/2009

Atestamos ainda que tais serviços foram executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos e no prazo pactuado, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Maceió, 23 de julho de 2014.

  
**ADV JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO**  
Vice Presidente de Gestão Corporativa



**EM BRANCO**



Portaria publicada no  
DOU de 22/07/97  
página 15724

MJ-DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
COORDENAÇÃO CENTRAL DE POLÍCIA  
DIVISÃO DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA



Portaria DCSP/CCP/DPF nº 852, de 16 de julho de 1997.

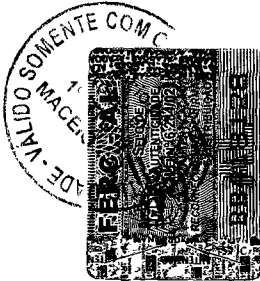
O COORDENADOR CENTRAL DE POLÍCIA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32 do Decreto nº 89.056 de 24 de novembro de 1983, alterado pela artigo 1º do Decreto nº 1.592 de 10 de agosto de 1995, atendendo solicitação por parte do interessado, bem como decisão prolatada no Processo nº 08230.002641/97-01 - SR/DPF/AL;

**RESOLVE:**

conceder autorização para funcionamento à empresa TIGRE - VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DE ALAGOAS LTDA., CGC nº 01.771.692/0001-34, com sede a Av. Júlio Marques Luz nº 1.014 Jatiúca - Maceió/AL, tendo como sócios: MARCOS ANDRÉ TENÓRIO MAIA e LUIZA ANTONIETA TAQUES, especializada na prestação de serviços de VIGILÂNCIA, para exercer suas atividades no Estado de ALAGOAS.

WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI

*W. Jacini*  
Wantuir Francisco Brasil Jacini  
Diretor-Geral Substituto



**CERTIDÃO**  
Certifico haver conferido a presente fotocópia com o original que me foi apresentado.  
Dou fé.  
Em testº \_\_\_\_\_ da verdade.  
Maceió (AL) \_\_\_\_\_

11 JUL. 2014

4º OFICIO DE NOTAS E 1º RTDPJ

Bel. Luiz Paes Fonseca de Machado - Tabelião  
Daniel Paes Cerqueira - Substituto  
Michelly Costa Santos - Escrevente  
Mirian I. M. Quinderé Paes - Escrevente  
Mº José de Souza Santos Cordeiro - Escrevente

*[Handwritten signatures and initials]*

1642  
Fls.

EM BRANCO




**PREGAO PRESENCIAL N.º 28/2014 – CASAL  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL**

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DOS EQUIPAMENTOS INDISPENSÁVEIS  
Cumprimento ao Edital - da Qualificação Técnica - item d**

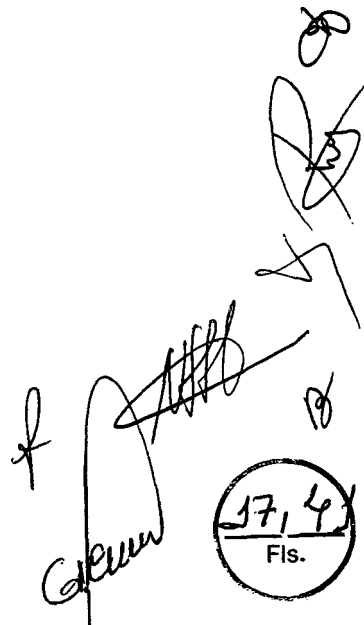
**TIGRE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DE ALAGOAS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 01.771.692/0001-34, por intermédio de suas representantes legais, a Sr<sup>a</sup>. Vera Lúcia Siqueira Vilela (Administradora), portadora da Carteira de Identidade nº 380.006 SSP/AL e do CPF nº 348.322.624-91, e a Sr<sup>a</sup>. Edleuza Cavalcanti (Administradora), portadora da Carteira de Identidade nº 265.772 SSP/AL e do CPF nº 129.325.324-49, **DECLARA** que dispõe de todos os equipamentos indispensáveis a execução dos serviços objetos desta licitação.

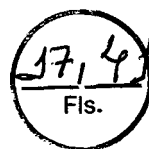
Maceió/AL, 22 de Setembro de 2014.

**TIGRE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DE ALAGOAS LTDA**

  
Vera Lúcia S. Vilela  
Administradora

  
Edleuza Cavalcanti  
Administradora





**EM BRANCO**

CAS. 1  
Fls. 1423



CONCEDER autorização à empresa INVIOVELAVEL SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 05.120.497/0001-03, sediada no Rio Grande do Sul, para adquirir:  
Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:  
1 (um) Revólver calibre 38  
12 (doze) Munições calibre 38  
VÁLIDO POR 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO D.O.U.

SILVANA HELENA VIEIRA BORGES

ALVARÁ Nº 2.325, DE 17 DE JUNHO DE 2014

A COORDENADORA-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2014/451 - DELESP/DREX/SR/DPF/BA, resolve:  
CONCEDER autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data da publicação deste Alvará no D.O.U., à empresa RANGERS INSTITUTO DE ENSINO EM SEGURANÇA PRIVADA LTDA., CNPJ nº 17.756.759/0001-00, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Curso de Formação, para atuar na Bahia, com Certificado de Segurança nº 906/2014, expedido pelo DREX/SR/DPF.

SILVANA HELENA VIEIRA BORGES

ALVARÁ Nº 2.327, DE 17 DE JUNHO DE 2014

A COORDENADORA-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2014/5297 - DELESP/DREX/SR/DPF/RJ, resolve:  
DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa BMC VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA EPP, CNPJ nº 13.349.640/0001-53, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar no Rio de Janeiro, com Certificado de Segurança nº 1263/2014, expedido pelo DREX/SR/DPF.

SILVANA HELENA VIEIRA BORGES

ALVARÁ Nº 2.330, DE 17 DE JUNHO DE 2014

A COORDENADORA-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2014/6446 - DP/ILS/BA, resolve:  
DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa INTERVIG INTERNACIONAL SEGURANÇA HUMANA E ELETRÔNICA LTDA, CNPJ nº 04.054.692/0001-01, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar na Bahia, com Certificado de Segurança nº 1304/2014, expedido pelo DREX/SR/DPF.

SILVANA HELENA VIEIRA BORGES

ALVARÁ Nº 2.332, DE 17 DE JUNHO DE 2014

A COORDENADORA-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2014/6495 - DELESP/DREX/SR/DPF/AL, resolve:  
DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa TIGRE VIGILANCIA PATRIMONIAL DE ALAGOAS LTDA, CNPJ nº 01.771.692/0001-34, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, Escola Armada e Segurança Pessoal, para atuar em Alagoas, com Certificado de Segurança nº 1355/2014, expedido pelo DREX/SR/DPF.

SILVANA HELENA VIEIRA BORGES

ALVARÁ Nº 2.336, DE 18 DE JUNHO DE 2014

A COORDENADORA-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2014/5240 - DELESP/DREX/SR/DPF/RJ, resolve:  
DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa CVA VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA., CNPJ nº 05.696.910/0001-74, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial e Segurança Pessoal, para atuar no Rio de Janeiro, com Certificado de Segurança nº 1262/2014, expedido pelo DREX/SR/DPF.

SILVANA HELENA VIEIRA BORGES

ALVARÁ Nº 2.337, DE 18 DE JUNHO DE 2014

A COORDENADORA-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2014/6108 - DPF/JF/AMG, resolve:  
CONCEDER autorização à empresa FORTE JUÍZ DE FORA VIGILANCIA & SEGURANÇA FEF LTDA, CNPJ nº 04.514.387/0001-55, sediada em Minas Gerais, para adquirir:  
Da empresa cedente CJF DE VIGILANCIA LTDA, CNPJ nº 19.009.885/0001-18:  
5 (cinco) Revólveres calibre 38  
Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:  
90 (noventa) Munições calibre 38  
VÁLIDO POR 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO D.O.U.

SILVANA HELENA VIEIRA BORGES

ALVARÁ Nº 2.339, DE 18 DE JUNHO DE 2014

A COORDENADORA-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2014/7124 - DPF/RGE/RJS, resolve:  
CONCEDER autorização à empresa PROSEGUR BRASIL S/A TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA, CNPJ nº 17.428.731/0066-80, sediada no Rio Grande do Sul, para adquirir:  
Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:  
315 (trezentas e quinze) Munições calibre .380  
231 (duzentas e trinta e uma) Munições calibre 12  
360 (duzentas e sessenta) Munições calibre 38  
VÁLIDO POR 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO D.O.U.

SILVANA HELENA VIEIRA BORGES

ALVARÁ Nº 2.341, DE 18 DE JUNHO DE 2014

A COORDENADORA-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2014/6336 - DPF/ITJ/GO, resolve:  
DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa GEV - GRUPO ESPECIAL DE VIGILANCIA LTDA, CNPJ nº 14.525.508/0001-18, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar em Goiás, com Certificado de Segurança nº 1257/2014, expedido pelo DREX/SR/DPF.

SILVANA HELENA VIEIRA BORGES

ALVARÁ Nº 2.345, DE 20 DE JUNHO DE 2014

A COORDENADORA-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2014/5356 - DELESP/DREX/SR/DPF/PI, resolve:  
CONCEDER autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., à empresa BRASÃO VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 19.923.146/0001-37, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, Escola Armada e Segurança Pessoal, para atuar no Piauí, com Certificado de Segurança nº 1174/2014, expedido pelo DREX/SR/DPF.

SILVANA HELENA VIEIRA BORGES

ALVARÁ Nº 2.347, DE 20 DE JUNHO DE 2014

A COORDENADORA-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2014/5518 - DELESP/DREX/SR/DPF/MG, resolve:  
DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa VIGILIS VIGILANCIA LTDA, CNPJ nº 11.018.334/0001-09, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, Escola Armada e Segurança Pessoal, para atuar em Minas Gerais, com Certificado de Segurança nº 1191/2014, expedido pelo DREX/SR/DPF.

SILVANA HELENA VIEIRA BORGES

ALVARÁ Nº 2.348, DE 20 DE JUNHO DE 2014

A COORDENADORA-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2014/5589 - DPF/ITZ/MA, resolve:  
CONCEDER autorização à empresa ACADEMIA DE FORMAÇÃO DE VIGILANTES LTDA, CNPJ nº 12.137.071/0005-43, sediada no Maranhão, para adquirir:  
Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:  
2 (duas) Espingardas calibre 12  
2 (duas) Pistolas calibre .380  
4 (quatro) Revólveres calibre 38  
5000 (cinco mil) Munições calibre .380  
5000 (cinco mil) Munições calibre 12  
29440 (vinte e nove mil e quatrocentas e quarenta) Munições calibre 38  
VÁLIDO POR 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO D.O.U.

SILVANA HELENA VIEIRA BORGES

ALVARÁ Nº 2.349, DE 20 DE JUNHO DE 2014

A COORDENADORA-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2014/5612 - DELESP/DREX/SR/DPF/RJ, resolve:  
CONCEDER autorização à empresa STAR SEC CURSO DE FORMAÇÃO DE VIGILANTES LTDA ME, CNPJ nº 10.423.118/0001-86, sediada no Rio de Janeiro, para adquirir:  
Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:  
5000 (cinco mil) Munições calibre 38  
1709 (uma mil e setecentas e nove) Munições calibre 12  
148056 (cento e quarenta e oito mil e cinquenta e seis) Espoletas calibre 38  
148056 (cento e quarenta e oito mil e cinquenta e seis) Estojos calibre 38  
37014 (trinta e sete mil e quatorze) Gramas de pólvora  
148056 (cento e quarenta e oito mil e cinquenta e seis) Projéteis calibre 38  
8266 (oito mil e duzentas e sessenta e seis) Espoletas calibre .380  
8316 (oito mil e trezentos e dezesseis) Estojos calibre .380  
8266 (oito mil e duzentos e sessenta e seis) Projéteis calibre .380  
VÁLIDO POR 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO D.O.U.

SILVANA HELENA VIEIRA BORGES

ALVARÁ Nº 2.350, DE 20 DE JUNHO DE 2014

A COORDENADORA-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2014/6584 - DELESP/DREX/SR/DPF/RS, resolve:  
DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa PREVENIR SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ nº 11.924.133/0001-70, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial e Segurança Pessoal, para atuar em São Paulo, com Certificado de Segurança nº 1278/2014, expedido pelo DREX/SR/DPF.

SILVANA HELENA VIEIRA BORGES

ALVARÁ Nº 2.353, DE 20 DE JUNHO DE 2014

A COORDENADORA-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2014/6966 - DELESP/DREX/SR/DPF/MG, resolve:  
CONCEDER autorização à empresa ESCOLA MINEIRA DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 05.845.911/0001-33, sediada em Minas Gerais, para adquirir:  
Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:  
5000 (cinco mil) Munições calibre 38  
3000 (três mil) Munições calibre .380  
300000 (trezentos mil) Espoletas calibre 38  
80000 (oitenta mil) Gramas de pólvora  
300000 (trezentos mil) Projéteis calibre 38  
16794 (dezesseis mil e setecenas e noventa e quatro) Espoletas calibre .380  
16794 (dezesseis mil e setecenas e noventa e quatro) Projéteis calibre .380

Handwritten signatures and stamps, including a circular stamp with the number 1814 and the word 'Fls.' below it.

**EM BRANCO**




**PREGÃO PRESENCIAL N.º 28/2014 – CASAL  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL**

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTOS DOS LOCAIS  
Cumprimento ao Edital - da Qualificação Técnica - item g**

**TIGRE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DE ALAGOAS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 01.771.692/0001-34, por intermédio de suas representantes legais, a Sr<sup>a</sup>. Vera Lúcia Siqueira Vilela (Administradora), portadora da Carteira de Identidade nº 380.006 SSP/AL e do CPF nº 348.322.624-91, e a Sr<sup>a</sup>. Edleuza Cavalcanti (Administradora), portadora da Carteira de Identidade nº 265.772 SSP/AL e do CPF nº 129.325.324-49, **DECLARA** que conhece todos os locais onde serão instalados os Postos de Vigilância.

Maceió/AL, 22 de Setembro de 2014.

TIGRE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DE ALAGOAS LTDA

  
Vera Lúcia S. Vilela  
Administradora

  
Edleuza Cavalcanti  
Administradora





**EM BRANCO**



CASA  
Fls. 1495

## CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços, a PROATIVA FORMAÇÃO DE VIGILANTES LTDA, CGC (MF) 11.271.838/0001-36, autorizada pelo Ministério da Justiça com o alvará n° 77, de 09 de Janeiro de 2014, e publicado pelo diário Oficial da União no dia 15 de Janeiro de 2014, com a sede na Tv. Dr. Sebastião da Hora, 97 – Gruta de Lourdes, Maceió – AL, doravante denominado simplesmente PROATIVA, representada por seu Diretor ERNANDES DE ALEXANDRE MORAIS JUNIOR, CPF de n° 631.057.054-49 e C.I. 3.436.980 – SSP/PE, do outro lado da Empresa TIGRE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DE ALAGOAS LTDA, CGC (MF) 01.771.692/0001-34, estabelecida na Avenida Governador Afrânio Lages, 19, Farol, Maceió/AL, doravante denominada apenas TIGRE, representada por seus Representantes Vera Lúcia Siqueira Vilela, CPF de n° 348.322.624-91 e C.I. 380.006-SSP/AL e Edleuza Cavalcanti, CPF de n° 129.325.324-49 e C.I. 265.772-SSP/AL, tem entre si justo e contratado o constante das cláusulas seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

A PROATIVA se compromete a formar os candidatos à função de vigilantes e reciclar os vigilantes, que lhes forem encaminhadas pela TIGRE, em sua sede, em Maceió/AL, Como Também em sua Filial em Arapiraca/AL,

ministrando-lhes as aulas constantes das disciplinas previstas no currículo instituído pela Portaria MJ n° 3.233/12-DG/DPF;

- Como também alojamos para o pernoite os vigilantes em Curso/Reciclagem, que residirem fora da grande Maceió/AL, sem custos adicionais. (Sem Refeições).

### CLÁUSULA SEGUNDA – CARGA HORÁRIA

O Curso Básico de Formação de Vigilantes ora contratados entre a PROATIVA e a TIGRE terá uma carga horária de 200 (Duzentas) horas/aulas e a Reciclagem do Curso de Formação de Vigilantes, carga horária de 50 (Cinquenta) horas/ aulas conforme o previsto na Portaria MJ n° 3.233/12-DG/DPF;

### CLÁUSULA TERCEIRA – INSTRUTORES E MATERIAL DIDÁTICO

A PROATIVA se compromete a manter equipes de instrutores de bom nível técnico e a fornecer todo o material didático necessário ao órgão fiscalizador do aludido Curso, como também providenciar todo o material necessário ao desempenho dos serviços objeto do presente contrato;

4º OFÍCIO DE NOTAS E 1º RTDPJ  
CERTIDÃO  
Certifico haver recebido e examinado o original que me foi apresentado. Dou fé providenciar todo o material didático necessário ao desempenho dos serviços objeto do presente contrato; Maceió (AL), 25 JUL 2014  
Bel. Luiz Paes Fonseca de Machado - Tabelião  
Daniel Paes Cerqueira - Substituto  
Ana Paula de Mendonça - Escrevente  
Mirian I. M. Quinderé Paes - Escrevente  
Mª José de Souza Santos Cordeiro - Escrevente

FISCALIZADO  
1.ª F.ª - T.ª - O.ª - M.ª - C.ª - D.ª - E.ª - F.ª - G.ª - H.ª - I.ª - J.ª - K.ª - L.ª - M.ª - N.ª - O.ª - P.ª - Q.ª - R.ª - S.ª - T.ª - U.ª - V.ª - W.ª - X.ª - Y.ª - Z.ª  
VALIDO SOMENTE EM MACEIO/AL

2014  
Fls.  
14

**EM BRANCO**

Fls. 1496

### CLÁUSULA QUARTA - CERTIFICADOS

Ao final de cada Curso de Formação ou Reciclagem nos termos da Portaria MJ nº 3.233/12-DG/DPF, a PROATIVA fornecerá Certificados dos alunos aprovados no Curso de Formação e Declarações para os concluintes da Reciclagem;

### CLÁUSULA QUINTA - PRAZO

O prazo de duração do presente contrato será de um ano, a contar da data de assinatura deste e prorrogável de acordo com a vontade das partes.

PARÁGRAFO ÚNICO: A falta de inscrição de candidatos da TIGRE, junto a PROATIVA durante o prazo de vigência, não rescinde o presente Contrato de Prestação de Serviços;

### CLÁUSULA SEXTA - FORUM

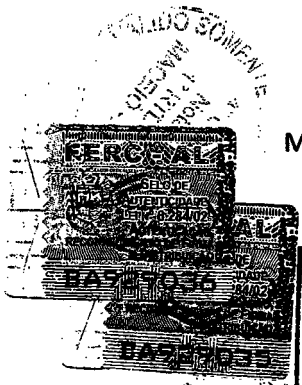
Fica eleito o Fórum da Comarca de Maceió/AL, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente Contrato em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, nomeadas.

2º OFÍCIO

*[Handwritten signature]*  
ERNANDES DE ALEXANDRE MORAIS JUNIOR  
PROATIVA FORMAÇÃO DE VIGILANTES LTDA

TIGRE VIGILANCIA PATRIMONIAL DE ALAGOAS LTDA

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
TIGRE VIGILANCIA PATRIMONIAL DE ALAGOAS LTDA



Maceió/AL, 09 de Maio de 2014.

4º OFÍCIO DE NOTAS E 1º RTDPJ	Reconheço a(s) firma(s) <u>Vereador</u>
	<u>Silveira Vilela e Filho</u>
	<u>Marcelo do P</u>
	Em testº. <u>[Handwritten]</u> da verdade.
Maceió (AL)	13 MAIO 2014
Bel. Luiz Paes Fonseca de Machado - Tabelião	
Daniel Paes Cerqueira - Substituto	
Mº José de Souza Santos Cordeiro - Escrevente	
Mirian I. M. Quinderé Paes - Escrevente	
Michelly Costa Santos - Escrevente	

TESTEMUNHAS:

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS  
Rua Dr. Cincinato Pinto, 30, Centro, Maceió-AL  
CNPJ 12.517.199/0001-09 Fone: (82)3223-6113

Reconheço a firma de:  
ERNANDES DE ALEXANDRE MORAIS JUNIOR  
Conforme Cartão nº: 5438

13 MAI 2014  
Em testemunha da verdade. Dou fé.



4º OFÍCIO DE NOTAS E 1º RTDPJ	CERTIDÃO
	Certifico haver conferido a presente fotocópia com o original que me foi apresentado.
	Em testº. <u>[Handwritten]</u> da verdade.
	Maceió (AL)
25 JUL 2014	
Bel. Luiz Paes Fonseca de Machado - Tabelião	
Daniel Paes Cerqueira - Substituto	
Ana Paula de Mendonça - Escrevente	
Mirian I. M. Quinderé Paes - Escrevente	
Mº José de Souza Santos Cordeiro - Escrevente	

( ) Marcia Denise de Araújo Protasio Lopes - Tabelião  
( ) Maria José Gouvêa Maciel } Escreventes  
( ) Ozeneide Pereira Lima } Juramentados  
1305200154416

21/42  
Fls.

**EM BRANCO**

CAS. 4/7  
Fls. 149

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
CARTeira NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: **ERMANDES DE ALEXANDRE MORAIS JUNIOR**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **3436980 SSP PE**

CPF: **631.057.054-49** DATA NASCIMENTO: **26/07/1973**

PLACAO: **ERMANDES DE ALEXANDRE MORAIS**  
**ENILDA BARBOSA DE MORAIS**

PERMISSÃO: [ ] ACC: [ ] CAL. HAB: [ ]

Nº REGISTRO: **00731831055** VALIDADE: **30/09/2014** Nº HABILITAÇÃO: **29/07/1989**

OBSERVAÇÕES:  
**sem observações**

LOCAL: [ ] ASSINATURA DO PORTADOR: [ ] DATA EMISSÃO: **03/10/2009**

RECIFE - PE

90002059187  
PR032536372

PROIBIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
166121039

PROIBIDO PLASTIFICAR  
166121039

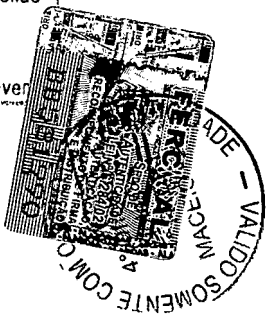
**CERTIDÃO**

Certifico haver conferido a presente fotocópia com o original que me foi apresentado.  
Dou fé.  
Em testº, \_\_\_\_\_ da verdade.  
Maceió (AL),

**25 JUL. 2014**

*[Assinatura]*

Bel. Luiz Paes/Fonseca de Machado - Tabelião  
Daniel Paes Cerqueira - Substituto  
Ana Paula de Mendonça - Escrevente  
Mirian I. M. Quinderé Paes - Escrevente  
Mª José de Souza Santos Cordeiro - Escrevente



*[Handwritten signatures and marks]*

22141  
Fls.

**EM BRANCO**

Fls. 1498



**DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
DIRETORIA EXECUTIVA  
COORDENAÇÃO-GERAL  
DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA**

ALVARÁ Nº 4.533, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2013/8002 - DELESP/DREX/SR/DPF/RJ, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa CONDOMÍNIO NOVA AMÉRICA, CNPJ nº 04.711.184/0001-59 para atuar no Rio de Janeiro.

LICÍNIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 4.808, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013

A COORDENADORA-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2013/8862 - DELESP/DREX/SR/DPF/SP, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa ADMINISTRADORA DO CONTINENTAL SHOPPING LTDA, CNPJ nº 47.187.794/0001-08 para atuar em São Paulo.

SILVANA HELENA VIEIRA BORGES

ALVARÁ Nº 4.821, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013

A COORDENADORA-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2013/9940 - DELESP/DREX/SR/DPF/MG, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa PETROLEO BRASILEIRO S/A PETROBRAS, CNPJ nº 33.000.167/0093-20 para atuar em Minas Gerais, com Certificado de Segurança nº 2249/2013, expedido pelo DREX/SR/DPF.

SILVANA HELENA VIEIRA BORGES

ALVARÁ Nº 46, DE 7 DE JANEIRO DE 2014

A COORDENADORA-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2013/7427 - DELESP/DREX/SR/DPF/AL, resolve:

CONCEDER autorização à empresa PROSEGUR BRASIL S/A TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA, CNPJ nº 17.428.731/0166-43, sediada em Alagoas, para adquirir:

25 (vinte e cinco) Revólveres calibre 38  
88 (oitenta e oito) Munições calibre 38  
VÁLIDO POR 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO D.O.U.

SILVANA HELENA VIEIRA BORGES

ALVARÁ Nº 54, DE 8 DE JANEIRO DE 2014

A COORDENADORA-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2013/8254 - DELESP/DREX/SR/DPF/SP, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa GAMBOA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ nº 08.930.462/0001-10, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar em São Paulo, com Certificado de Segurança nº 11/2014, expedido pelo DREX/SR/DPF.

SILVANA HELENA VIEIRA BORGES

ALVARÁ Nº 65, DE 8 DE JANEIRO DE 2014

A COORDENADORA-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à

solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2013/6361 - DELESP/DREX/SR/DPF/PI, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa CARVALHO ATACADO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 04.180.523/0001-18 para atuar no Piauí, com Certificado de Segurança nº 2193/2013, expedido pelo DREX/SR/DPF.

SILVANA HELENA VIEIRA BORGES

ALVARÁ Nº 66, DE 9 DE JANEIRO DE 2014

A COORDENADORA-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2013/8400 - DELESP/DREX/SR/DPF/AM, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa AMAZONAS CENTRO DE FORMAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO EM SEGURANÇA LTDA., CNPJ nº 02.301.090/0001-36, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Curso de Formação, para atuar no Amazonas, com Certificado de Segurança nº 2258/2013, expedido pelo DREX/SR/DPF.

SILVANA HELENA VIEIRA BORGES

ALVARÁ Nº 68, DE 9 DE JANEIRO DE 2014

A COORDENADORA-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2013/9389 - DELESP/DREX/SR/DPF/CE, resolve:

CONCEDER autorização à empresa INTERATIVA SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 12.368.110/0001-90, sediada no Ceará, para adquirir:

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:  
3 (três) Revólveres calibre 38  
48 (quarenta e oito) Munições calibre 38  
VÁLIDO POR 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO D.O.U.

SILVANA HELENA VIEIRA BORGES

ALVARÁ Nº 69, DE 9 DE JANEIRO DE 2014

A COORDENADORA-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2013/9928 - DELESP/DREX/SR/DPF/SP, resolve:

CONCEDER autorização, à empresa PRO SECURITY SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ nº 96.231.568/0001-92, para exercer a(s) atividade(s) de Segurança Pessoal em São Paulo.

SILVANA HELENA VIEIRA BORGES

ALVARÁ Nº 70, DE 9 DE JANEIRO DE 2014

A COORDENADORA-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2013/10853 - DPF/NR/RJ, resolve:

CONCEDER autorização à empresa PLIMA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA LTDA ME, CNPJ nº 14.125.403/0001-71, sediada no Rio de Janeiro, para adquirir:

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:  
23 (vinte e três) Revólveres calibre 38  
414 (quatrocentos e quatorze) Munições calibre 38  
VÁLIDO POR 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO D.O.U.

SILVANA HELENA VIEIRA BORGES

ALVARÁ Nº 73, DE 9 DE JANEIRO DE 2014

A COORDENADORA-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2013/5014 - DPF/CXS/RJ, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa SISP SISTEMA INTEGRADO DE SEGURANÇA PHOENIX LTDA, CNPJ nº 05.041.304/0001-10, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar no Rio Grande do Sul, com Certificado de Segurança nº 2292/2013, expedido pelo DREX/SR/DPF.

SILVANA HELENA VIEIRA BORGES

ALVARÁ Nº 74, DE 9 DE JANEIRO DE 2014

A COORDENADORA-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2013/8307 - DPF/SOD/SP, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa ACI-ASSOCIAÇÃO COLINAS DE IBIUNA, CNPJ nº 54.334.768/0001-20 para atuar em São Paulo.

SILVANA HELENA VIEIRA BORGES

ALVARÁ Nº 77, DE 9 DE JANEIRO DE 2014

A COORDENADORA-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2013/8709 - DELESP/DREX/SR/DPF/AL, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa PROATIVA FORMACAO DE VIGILANTES LTDA, CNPJ nº 11.271.838/0001-36, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Curso de Formação, para atuar em Alagoas com o(s) seguinte(s) Certificado(s) de Segurança, expedido(s) pelo DREX/SR/DPF: nº 41/2014 (CNPJ nº 11.271.838/0001-36) e nº 42/2014 (CNPJ nº 11.271.838/0002-17).

SILVANA HELENA VIEIRA BORGES

ALVARÁ Nº 79, DE 9 DE JANEIRO DE 2014

A COORDENADORA-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2013/8857 - DELESP/DREX/SR/DPF/SC, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa ADSESRVIG VIGILANCIA LTDA, CNPJ nº 05.497.780/0001-40, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial e Escolta Armada, para atuar em Santa Catarina, com Certificado de Segurança nº 27/2014, expedido pelo DREX/SR/DPF.

SILVANA HELENA VIEIRA BORGES

ALVARÁ Nº 89, DE 10 DE JANEIRO DE 2014

A COORDENADORA-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2013/9151 - DPF/GVS/MG, resolve:

CONCEDER autorização à empresa MEG SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA-ME, CNPJ nº 10.423.276/0001-36, sediada em Minas Gerais, para adquirir:  
Da empresa cedente VIC SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 04.825.494/0001-02:

33 (trinta e três) Revólveres calibre 38  
Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:  
2 (duas) Pistolas calibre 380  
495 (quatrocentos e noventa e cinco) Munições calibre 38  
90 (noventa) Munições calibre 380  
VÁLIDO POR 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO D.O.U.

SILVANA HELENA VIEIRA BORGES

ALVARÁ Nº 92, DE 10 DE JANEIRO DE 2014

A COORDENADORA-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2013/10363 - DELESP/DREX/SR/DPF/CE, resolve:

CONCEDER autorização à empresa DFE SEGURANÇA ESPECIALIZADA LTDA, CNPJ nº 08.617.414/0001-76, sediada no Ceará, para adquirir:

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:  
90 (noventa) Munições calibre 38  
VÁLIDO POR 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO D.O.U.

SILVANA HELENA VIEIRA BORGES

Handwritten signatures and stamps, including a circular stamp with the number 2341 and the word 'Fls.' below it.

**EM BRANCO**



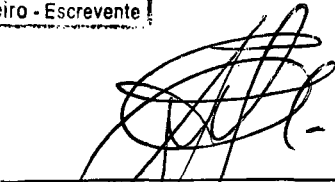
## DECLARAÇÃO

Declara-se para os devidos fins que a empresa TIGRE Vigilância Patrimonial de Alagoas Ltda, inscrita no CNPJ – 01.771.692/0001-34, localizada na Avenida Governador Afrânio Lages nº 19 – Farol - Maceió/AL possui contrato com escola Proativa Formação de Vigilância Ltda, para a Reciclagem dos seus Vigilantes, conforme seu alvará de funcionamento nº 77, de 09 de Janeiro de 2014, e publicado pelo diário Oficial da União no dia 15 de Janeiro de 2014, como determina o decreto nº 89.056/83 e a Portaria 3.233/2012 – DG/DPF.

4º OFÍCIO DE NOTAS E 1º RTDPJ	<b>CERTIDÃO</b>
	Certifico haver conferido a presente fotocópia com o original que me foi apresentado.
	Dou fé. Em testº. _____ da verdade. Maceió (AL),
	<b>19 SET 2014</b>
	Bel. Luiz Paes Fonseca de Machado - Tabelião Daniel Paes Cerqueira - Substituto Ana Paula de Mendonça - Escrevente Mirian I. M. Quinderé Paes - Escrevente Mª José de Souza Santos Cordeiro - Escrevente



Maceió, 17 de Setembro de 2014.

  
Ernandes de Alexandre Morais Júnior  
Diretor - Proativa Formação de Vigilantes Ltda.

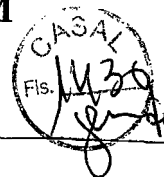
**EM BRANCO**



# Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM



Governo do Estado de Alagoas  
Secretaria de Estado do Planejamento e do Desenvolvimento Econômico - SEPLANDE  
Junta Comercial do Estado de Alagoas



## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Via Única

Documento Emitido pela Junta Comercial do Estado de Alagoas

### Dados da Empresa

Nome Empresarial

TIGRE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DE ALAGOAS LTDA

NIRE

27200258977

### Último Arquivamento

Numero

20140688609

Data

20/05/2014

Numero Protocolo



140688609

Local, Data

Maceió quarta-feira, 21 de maio de 2014

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO

Secretário(a) Geral

### Dados da Certidão

Data de Expedição

21/05/2014

Hora de Expedição

10:26:57

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.

Se impresso, para conferência acesse o site: [www.juceal.al.gov.br](http://www.juceal.al.gov.br) - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.



**EM BRANCO**



TERMO DE ABERTURA

Contem esta encadernacao de formularios continuos, 0162 folha(s) numeradas seguidamente pelo processo eletronico de dados totalmente escrituradas, de 0001 a 0162 e que servira de Livro Diario de numero 017 na forma do paragrafo 1o. (primeiro), artigo 6o. (sexto) e artigo 7o. (setimo) do decreto lei numero 64.567/69, em substituicao ao Livro Diario copiativo, onde estao registradas todas as operacoes realizadas pela empresa abaixo qualificada, no periodo de 02/01/2013 a 31/12/2013.

Empresa ..... : TIGRE VIGILANCIA PATRIMONIAL DE ALAGOAS LTDA  
Endereco ..... : AV GOVERNADOR AFRANIO LAGES 19  
Cidade ..... : Maceio / AL CEP : 57050015  
Bairro ..... : FAROL  
CNPJ..... : 01.771.692/0001-34  
Inscr. Estadual . : ISENTA  
Orgao de Inscricao: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS  
No. da Inscricao : 272.0025897.7, em 16 de abril de 1997  
Encerramento do exercicio social em 31 de Dezembro de 2013

Maceio, 02 de Janeiro de 2013

4º OFICIO DE NOTAS E 1º RTDPJ  
Maceio (AL)  
Bel. Luiz Paes Fonsêca de Machado - Tabelião  
Daniel Paes Cerqueira - Substituto  
Ana Paula de Mendonça - Escrevente  
Mirian I. M. Quinderé Paes - Escrevente  
Mª José de Souza Santos Cordeiro - Escrevente

TIGRE VIGILANCIA PATRIMONIAL DE ALAGOAS LTDA  
VERA LUCIA SIQUEIRA VILELA  
ADMINISTRADORA  
C.I.: 380.006 CPF: 349.322.624-91

EDUARDO SANTOS DA SILVA JUNIOR  
Contador - CAT. PROF. CONTADOR  
CRC/AL004381/0-5 - CPF 533.478.034-3

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ALAGOAS  
Termo de Autenticação 14/800881-0

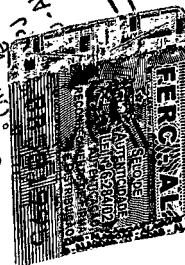
O presente instrumento, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

MACEIO:

14 MAIO 2014

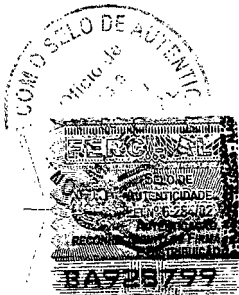
CARLOS ALBERTO BARRIOS DE ARAUJO  
SECRETARIO-GERAL

AUTENTICIDADE



2614  
Fls.

CERTIDÃO  
Certifico haver conferido a presente fotocópia com o original que me foi apresentado.  
Dou fé.  
Em test. \_\_\_\_\_ da verdade.  
Maceió (AL),  
25 JUL 2014  
Bel. Luiz Paes Fonsêca de Machado - Tabelião  
Daniel Paes Cerqueira - Substituto  
Ana Paula de Mendonça - Escrevente  
Mirian I. M. Quinderé Paes - Escrevente  
Mª José de Souza Santos Cordeiro - Escrevente



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

2º OFÍCIO DE NOTAS E 1º RTDPJ

Reconheço a(s) firma(s) Retno:  
Guivaldo Santos da  
Silva Junior da  
 Em testº. [Signature] da verdade.  
 Maceió (AL),

**14 MAIO 2014**  
[Signature]

Bel. Luiz Paes Fonseca de Machado - Tabelião  
 Daniel Paes Cerqueira - Substituto  
 Mº José de Souza Santos Cordeiro - Escrevente  
 Mirian I. M. Quinderé Paes - Escrevente  
 Michelly Costa Santos - Escrevente



2º OFÍCIO DE NOTAS E 1º RTDPJ

**CERTIDÃO**  
 Certifico haver conferido a presente fotocópia com o original que me foi apresentado.  
 Dou fé.  
 Em testº. [Signature] da verdade.  
 Maceió (AL),

**25 JUL. 2014**  
[Signature]

Bel. Luiz Paes Fonseca de Machado - Tabelião  
 Daniel Paes Cerqueira - Substituto  
 Ana Paula de Mendonça - Escrevente  
 Mirian I. M. Quinderé Paes - Escrevente  
 Mº José de Souza Santos Cordeiro - Escrevente

*[Handwritten mark]*

CASAL  
1130

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EM 31/12/2013**  
**TIGRE VIGILANCIA PATRIMONIAL DE ALAGOAS LTDA**  
 CNPJ : 01.771.692/0001-34

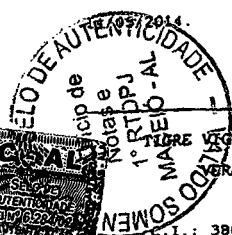
Folha:0148

<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>	
<b>RECEITA DE SERVICOS PRESTADOS.....</b>	<b>38.865.313,95</b>
<b>DEDUCOES DA RECEITA BRUTA.....</b>	<b>(2.065.628,44)</b>
<b>RECEITA LIQUIDA.....</b>	<b>36.799.685,51</b>
<b>CUSTOS DOS SERVICOS PRESTADOS</b>	
<b>CUSTOS C/ PESSOAL.....</b>	<b>(22.893.714,28)</b>
<b>CUSTOS GERAIS OPERACIONAIS.....</b>	<b>(7.694.223,55)</b>
<b>LUCRO BRUTO.....</b>	<b>6.211.747,68</b>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS ADMINISTRATIVAS</b>	
<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS.....</b>	<b>(15.397,13)</b>
<b>DESPESAS TRIBUTARIAS.....</b>	<b>(23.087,66)</b>
<b>OUTRAS RECEITAS.....</b>	<b>496.324,40</b>
<b>LUCRO OPERACIONAL.....</b>	<b>6.669.587,29</b>
<b>LUCRO LIQ. ANTES DA PROVISAO DA CONTRIB. SOCIAL.....</b>	<b>6.669.587,29</b>
<b>PROVISAO PARA CSL.....</b>	<b>(626.031,48)</b>
<b>LUCRO LIQ. ANTES DA PROVISAO DO IMPOSTO RENDA.....</b>	<b>6.043.555,81</b>
<b>PROVISAO PARA IRPJ.....</b>	<b>(1.714.976,35)</b>
<b>LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO.....</b>	<b>4.328.579,46</b>

Reconhecemos a exatidão do presente demonstrativo,  
 realizado em 31 de Dezembro de 2013.

Maceio, 31 de Dezembro de 2013

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.  
 As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 162 do Livro Diário nº 17, registrado na JUCEAL sob nº 14/600881-0, em



*[Signature]*  
 TIGRE VIGILANCIA PATRIMONIAL DE ALAGOAS LTDA  
 LUCIA SIQUEIRA VILELA  
 ADMINISTRADORA  
 C.I.: 380.006 CPF: 348.322.624-91

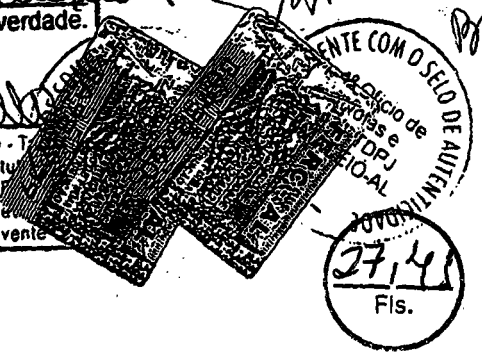
*[Signature]*  
 EDVALDO SANTOS DA SILVA JUNIOR  
 CAT. PROF. CONTADOR  
 Contador  
 CRC/AL004381/0-5 - CPF 533.478.034-34

AP-2240-2/2011 - por meio do CNPJ nº 16.279.310/0001-10 - Fundo Estadual de Registro e Comércio  
 Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo



OFICIO DE NOTAS E 1º RTDPJ  
 Certifico haver conferido a presente fotocópia com o original que me foi apresentado.  
 Em Maceió (AL), *[Signature]* da verdade.  
 25 JUL 2014  
 Bel. Luiz Paes Fonseca de Machado - Tabelião  
 Daniel Paes Cerqueira - Substituto  
 Ana Paula de Mendonça - Escrevente  
 Mirian I. M. Quinderé Paes - Escrevente  
 José de Souza Santos Cordeiro - Escrevente

4º OFICIO DE NOTAS E 1º RTDPJ  
 Reconheço a(s) firma(s) *[Signature]*  
*[Signature]*  
 Em testº *[Signature]* da verdade.  
 Maceió (AL), 19 MAIO 2014  
 Bel. Luiz Paes Fonseca de Machado - Tabelião  
 Daniel Paes Cerqueira - Substituto  
 Mº José de Souza Santos Cordeiro - Escrevente  
 Mirian I. M. Quinderé Paes - Escrevente  
 Ana Paula de Mendonça - Escrevente



2714  
 Fis.

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.  
Se impresso, para conferência acesse o site: [www.juceal.al.gov.br](http://www.juceal.al.gov.br) - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

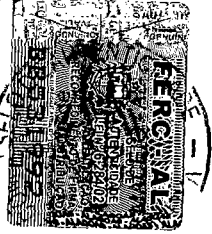


Junta Comercial do Estado de Alagoas  
Certifico o Registro em 20/05/2014 Sob Nº 20140688609  
Protocolo : 140688609 de 19/05/2014 NIRE: 27200259977  
TIGRE VIGILANCIA PATRIMONIAL DE ALAGOAS LTDA  
Chancela : 8F2952B9A02F400A7F709AB8A1CC580148C0973A  
Maceió, 20/05/2014  
*Carlos Alberto Barros de Araujo*  
CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAUJO  
Secretaria(a) Geral

OFÍCIO DE NOTAS E 1º RTDPJ

**CERTIDÃO**  
Certifico haver conferido a presente fotocópia com o original que me foi apresentado.  
Dou fé.  
Em testº \_\_\_\_\_ de veridade.  
Maceió (AL), **25 JUL 2014**  
*[Signature]*

Est. Luiz Paes Fonseca de Machado - Tabelião  
Daniel Paes Cerqueira - Substituto  
Ana Paula de Mendonça - Escrevente  
Mirian L. M. Quinderé Paes - Escrevente  
Mº José de Souza Santos Cordeiro - Escrevente





CASA  
Fls. 1433

**DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS/PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO EM 31/12/2013**  
**TIGRE VIGILANCIA PATRIMONIAL DE ALAGOAS LTDA**  
 CNPJ : 01.771.692/0001-34

Folha:0149

**SALDO ANTERIOR DE LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS**

**AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES**

AJUSTES CREDORES..... 33.236,14  
 AJUSTES DEVEDORES..... (69.728,77)

**PARCELA DE LUCROS INCORPORADAS AO CAPITAL**

**REVERSOES DE RESERVAS**

**LUCRO LIQUIDO DO EXERCÍCIO**

LUCRO DO EXERCÍCIO..... 4.328.579,46

**DISTRIBUICAO DE LUCROS**

RESERVAS DE LUCROS..... (4.292.086,83)

**COMPENSACAO DE PREJUÍZOS**

**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**

Reconhecemos a exatidão do presente demonstrativo,  
 realizado em 31 de Dezembro de 2013.

Maceio, 31 de Dezembro de 2013

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.  
 As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 162 do Livro Diário nº 17, registrado na JUCEAL sob nº 14/800881-0, em  
 14/05/2014.

*[Handwritten Signature]*  
 TIGRE VIGILANCIA PATRIMONIAL DE ALAGOAS LTDA  
 VERA LUCIA SIQUEIRA VILELA  
 ADMINISTRADORA  
 C.I.: 380.005 CPF: 348.322.624-91

*[Handwritten Signature]*  
 EDVALDO SANTOS DA SILVA JUNIOR  
 CAT. PROF. CONTADOR  
 Contador  
 CRC/AL004381/0-5 - CPF 533.478.034-34

CICERO BEZERRA COSTA / MasterMq Informática

4º OFÍCIO DE NOTAS E 1º RTDPJ

Reconheço a(s) firma(s) *vera lucia siqueira vilela e edvaldo santos da silva junior*  
 Em testº. *[Handwritten Signature]* da verdade  
 Maceió (AL), 15 de Maio 2014

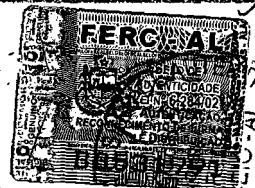
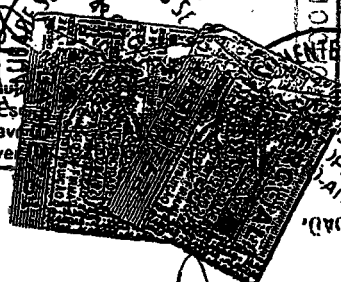
SOMENTE COM O SEU

Bel. Luiz Paes Fonseca de Machado - Tabelião  
 Daniel Paes Cerqueira - Substituto  
 Mª José de Souza Santos Cordeiro - Escrevente  
 Mirian I. M. Quinderé Paes - Escrevente  
 Ana Paula de Mendonça - Escrevente

CERTIDÃO

Certifico haver conferido a presente fotocópia com o original que me foi apresentado.  
 Dou fé.  
 Em testº. *[Handwritten Signature]* da verdade  
 Maceió (AL), 25 JUL 2014

Bel. Luiz Paes Fonseca de Machado - Tabelião  
 Daniel Paes Cerqueira - Substituto  
 Mª Paula de Mendonça - Escrevente  
 Mirian I. M. Quinderé Paes - Escrevente  
 Mª José de Souza Santos Cordeiro - Escrevente



28141  
 Fls.

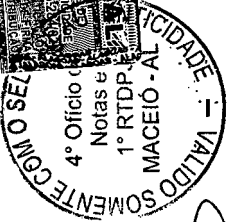


Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10-279-3160001-10 - Fundo Estadual de Registro e Comércio.  
 Impresso, para conferência, no site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.  
Se impresso, para conferência acesse o site: [www.juceal.al.gov.br](http://www.juceal.al.gov.br) - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.



Junta Comercial do Estado de Alagoas  
Certifico o Registro em 20/05/2014 Sob Nº 20140688609  
Protocolo : 140688609 de 19/05/2014 NIRE: 27200258977  
TIGRE VIGILANCIA PATRIMONIAL DE ALAGOAS LTDA  
Chancela : 9F29528A02F400A7F708A8B41CC580146C0973A  
Maceió, 20/05/2014  
*at. ju. es. l. ju.*  
CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAUJO  
Secretário(a) Geral



<b>4º OFÍCIO DE NOTAS E 1º RTDPJ</b>	
<b>CERTIDÃO</b>	
Certifico haver conferido a presente fotocópia com o original que me foi apresentado.	
Em testº	da verdade.
Dou fe.	
Maceió (AL),	<b>25 JUL 2014</b>
<i>[Signature]</i>	
Bel. Luiz Paes Fonseca de Machado - Tabelião	
Daniel Paes Cerqueira - Substituto	
Ana Paula de Mendonça - Escrivente	
Mirian L. M. Guindaré Paes - Escrivente	
Mº José de Souza Santos Cordeiro - Escrivente	

CASA  
Fis 1434  
Alha: 0150

TIGRE VIGILANCIA PATRIMONIAL DE ALAGOAS LTDA

CNPJ : 01.771.692/0001-34

NIRE : 272.0025897.7 Data: 16/04/1997

AV GOVERNADOR AFRANIO LAGES 19-FAROL - Maceio/AL

BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2013

ATIVO		PASSIVO	
<b>CIRCULANTE</b>		<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	
BANCOS CONTA MOVIMENTO	25.705,56	<b>EXIGIVEL</b>	
APLICACOES LIQUIDEZ IMEDIATA	5.957.552,82	FORNECEDORES	882.062,70
CLIENTES	1.765.523,68	OBRIGACOES SOCIAIS	1.968.482,01
OUTROS VALORES A RECEBER	432.080,89	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	625.459,04
IMPOSTOS A RECUPERAR	1.105.447,92	OUTRAS CONTAS A PAGAR	362.150,86
DESPESAS DO EXERCICIO SEQUINTE		PROVISOES S/FERIAS	3.758.438,15
DESPESAS ANTECIPADAS	100.000,00	Emprestimos e Financiamentos	28.985,55
<b>TOTAL CIRCULANTE</b>	<b>9.386.310,87</b>	Obrigacoes Sociais e Trib. de Terceiros	86.592,51
		<b>TOTAL PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>7.712.170,82</b>
<b>ATIVO NAO CIRCULANTE</b>		<b>PASSIVO NAO CIRCULANTE</b>	
<b>ATIVO IMOBILIZADO</b>		<b>PASSIVO NAO CIRCULANTE</b>	
Imoveis	230.000,00	PASSIVO NAO CIRCULANTE	
VEICULOS	1.700.092,96	<b>TOTAL PASSIVO NAO CIRCULANTE</b>	<b>0,00</b>
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	714.332,50	<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	
MOVEIS E UTENSILIOS	597.926,99	<b>CAPITAL</b>	
COMPUTADORES E PERIFERICOS	407.177,56	<b>CAPITAL SOCIAL</b>	
DEPRECIACAO ACUMULADA (-)	(1.454.233,80)	RESERVAS DE LUCROS	
<b>INTANGIVEL</b>		<b>TOTAL PATRIMONIO LIQUIDO</b>	
INTANGIVEL	4.585,54	<b>4.052.322,14</b>	
<b>INVESTIMENTOS</b>		<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	
INVESTIMENTOS	178.300,34	<b>11.764.492,96</b>	
<b>TOTAL ATIVO NAO CIRCULANTE</b>	<b>2.378.182,09</b>		

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2013, estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R\$ 11.764.492,96 (ONZE MILHOES E SETECENTOS E SESENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 162 do Livro Diário nº 17, registrado na JUCEAL sob nº 14/000881-0, em 14/05/2014.

Maceio, 31 de Dezembro de 2013

TIGRE VIGILANCIA PATRIMONIAL DE ALAGOAS LTDA  
VERA LUCIA SIQUEIRA VILELA  
ADMINISTRADORA  
C.I.: 380.006 CPF: 348.322.111

EDVALDO SANTOS DA SILVA JUNIOR  
CAT. PROF. CONTADOR  
Contador

Reconheço a(s) firma(s) Vera Lucia Siqueira Vilela e Edvaldo Santos da Silva Junior  
Em testº \_\_\_\_\_ da verdade.  
Maceió (AL), 19 de Janeiro de 2014

Bel. Luiz Paes Fonseca de Machado - Tabelião  
Daniel Paes Cerqueira - Substituto  
Mº José de Souza Santos Cordeiro - Escrivão  
Mirian I. M. Quinderé Paes - Escrivão  
Ana Paula de Mendonça - Escrevente



DE AUTENTICIDADE - VALIDADO - MACEIO - AL - 1º RTDPJ

25 JUL 2014  
Luiz Paes Fonseca de Machado - Tabelião  
Daniel Paes Cerqueira - Substituto  
Mº José de Souza Santos Cordeiro - Escrivão  
Mirian I. M. Quinderé Paes - Escrivão  
Ana Paula de Mendonça - Escrevente

29/43  
Fis.

Documento com a MP-2266-2/2001, por meio do CNPJ nº 10-279-310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Cartório - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.



Junta Comercial do Estado de Alagoas  
Certifico o Registro em 20/05/2014 Sob N° 20140688609  
Protocolo : 140688609 de 19/05/2014 NIRE: 27200258977  
TIGRE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DE ALAGOAS LTDA  
Chancela : 8F2952B8A02F400A7F708ABB41CC580146C0973A

Maceió, 20/05/2014

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO  
Secretário(a) Geral

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.  
Se impresso, para conferência acesse o site: [www.juceal.al.gov.br](http://www.juceal.al.gov.br) - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.



**CERTIDÃO**  
Certifico haver conferido a presente fotocópia com o original que me foi apresentado.  
Dou fé.  
Em testº \_\_\_\_\_ da verdade.  
Maceió (AL),  
**25 JUL 2014**  
Bel. Luiz Paes FONSECA de Machado - Tabelião  
Daniel Paes Cerqueira - Substituto  
Ana Paula de Mendonça - Escrevente  
Mirian I. M. Quinderé Paes - Escrevente  
Mª José de Souza Santos Cordeiro - Escrevente

4º OFÍCIO DE NOTAS E 1º RTDPJ

CASA  
Fls. 1435  
Folha: 0151

TIGRE VIGILANCIA PATRIMONIAL DE ALAGOAS LTDA

CNPJ : 01.771.692/0001-34

NIRE : 272.0025897.7 Data: 16/04/1997

AV GOVERNADOR AFRANIO LAGES 19-FAROL - Maceio/AL

BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2013

ATIVO	PASSIVO
TOTAL DO ATIVO	11.764.492,96

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2013, estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R\$ 11.764.492,96 (ONZE MILHOES E SETECENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 162 do Livro Diário nº 17, registrado na JUCEAL sob nº 14/800881-0, em 14/05/2014.

Maceio, 31 de Dezembro de 2013

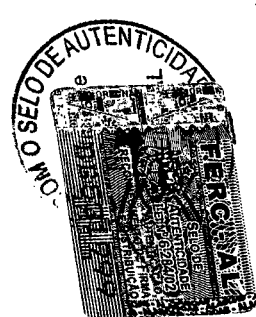
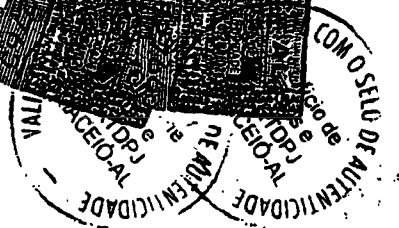
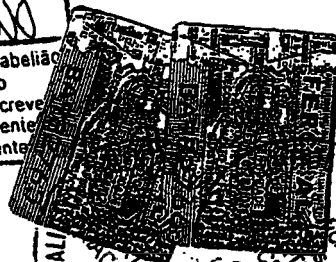
*[Handwritten Signature]*  
TIGRE VIGILANCIA PATRIMONIAL DE ALAGOAS LTDA  
VERA LUCIA SIQUEIRA VILELA  
ADMINISTRADORA  
C.I.: 380.006 CPP: 348.322.624-91

*[Handwritten Signature]*  
EDVALDO SANTOS DA SILVA JUNIOR  
CAT. PROF. CONTADOR  
Contador

CRC/AL004381/0-5 - CPF 533.478.034-34

Reconheço a(s) firma(s) *[Handwritten]*  
de *[Handwritten]*  
da verdade.  
Em testº. *[Handwritten]*  
Maceió (AL), *[Handwritten]*

4º OFICIO DE NOTAS E 1º RTD(PJ)  
Bel. Luiz Paes Fonseca de Machado - Tabelião  
Daniel Paes Cerqueira - Substituto  
Mº José de Souza Santos Cordeiro - Escrevente  
Mirian I. M. Quinderé Paes - Escrevente  
Ana Paula de Mendonça - Escrevente



CERTIDÃO  
Certifico haver conferido a presente fotocópia com o original que me foi apresentado.  
Dou fé.  
Em testº. *[Handwritten]* da verdade.  
Maceió (AL), *[Handwritten]*  
25 JUL 2014  
*[Handwritten Signature]*  
Bel. Luiz Paes Fonseca de Machado - Tabelião  
Daniel Paes Cerqueira - Substituto  
Ana Paula de Mendonça - Escrevente  
Mirian I. M. Quinderé Paes - Escrevente  
Mº José de Souza Santos Cordeiro - Escrevente

*[Handwritten Signature]*  
Amanda Teixeira Me.  
ESCRIVENTA  
14/05/2014  
*[Handwritten Signature]*  
3014  
Fls.

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.340/0001-10 - Fundo Estadual de Registro e Comércio. Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio  
Se impresso, para conferência acesse o site: [www.juceal.al.gov.br](http://www.juceal.al.gov.br) - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.



Junta Comercial do Estado de Alagoas  
Certifico o Registro em 20/05/2014 Sob N.º 20140688609  
Protocolo : 140688609 de 19/05/2014 NIRE: 27200258977  
TIGRE VIGILANCIA PATRIMONIAL DE ALAGOAS LTDA  
Chancela : 8F295288A02F400A7F708A8B41CC580146C0973A

Maceió, 20/05/2014

*af. ju. al. l. ju.*  
CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO  
Secretário(a) Geral



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS



14/068860-9

4ª OFÍCIO DE NOTAS E 1º RTDPJ

**CERTIDÃO**  
Certifico haver conferido a presente fotocópia com o original que me foi apresentado.  
Dou fé.  
Em testº  
Maceió (AL), 25 JUN 2014 da verdade

*[Signature]*

Bel. Luiz Paes Fonseca de Machado - Tabelião  
Daniel Paes Cerqueira - Substituto  
Ana Paula de Mendonça - Escrevente  
Mirian L. M. Quinderé Paes - Escrevente  
Mº José de Souza Santos Cordeiro - Escrevente



*[Signature]*

*[Signature]*

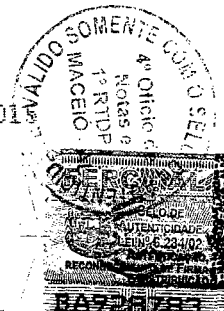
*[Signature]*

1436  
ger

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contem esta encadernacao de formularios continuos, 0162 folha(s) numeradas seguidamente pelo processo eletronico de dados totalmente escrituradas, de 0001 a 0162 e que serviu de Livro Diario de numero 017 na forma do paragrafo 2o. (segundo), artigo 5o. (sexto) e artigo 7o. (setimo) do decreto lei numero 64.567/69, em substituicao ao Livro Diario copiativo, onde estao registradas todas as operacoes realizadas pela empresa abaixo qualificada, no periodo de 02/01/2013 a 31/12/2013.

Empresa ..... : TIGRE VIGILANCIA PATRIMONIAL DE ALAGOAS  
LTDA  
Endereco ..... : AV GOVERNADOR AFRANIO LAGES 19  
Cidade ..... : Maceio / AL  
Bairro ..... : FAROL CEP : 5705001  
CNPJ..... : 01.771.692/0001-34  
Inscr. Estadual . : ISENTA  
Orgao de Inscricao: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS  
No. da Inscricao : 272.0025897.7, em 16 de abril de 1997  
Encerramento do exercicio social em 31 de Dezembro de 2013



Maceio, 31 de Dezembro de 2013

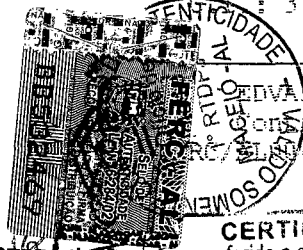


*[Handwritten signature]*

TIGRE VIGILANCIA PATRIMONIAL DE ALAGOAS  
LTDA  
VERA LUCIA SIQUEIRA VILELA  
ADMINISTRADORA  
: 380.006 CPF: 348.328.328

4º OFICIO DE NOTAS E 1º RTDP  
Reconheço a(s) firma(s) de: *[Handwritten signature]*  
Em test. *[Handwritten signature]* da verdade.  
Maceio (AL), 14 MAIO 2014  
Bel. Luiz Paes Fonseca de Machado - Tabelião  
Daniel Paes Cerqueira - Substituto  
Mº José de Souza Santos Cordeiro - Escrevente  
Mirian I. M. Quinderé Paes - Escrevente  
Ana Paula de Mendonça - Escrevente

EDVALDO SANCHEZ DA SILVA JUNIOR  
Consultor - CAT. PROF. CONTADOR  
: 533.478 CPF: 380.006



CERTIDÃO  
de que o Sr. EDVALDO SANCHEZ DA SILVA JUNIOR  
foi conferido a presente cópia com o original que me foi apresentado.

Dou fe. *[Handwritten signature]* da Verdade.  
Em test. *[Handwritten signature]*  
Maceio (AL), 25 JUL. 2014

Bel. Luiz Paes Fonseca de Machado - Tabelião  
Daniel Paes Cerqueira - Substituto  
Ana Paula de Mendonça - Escrevente  
Mirian I. M. Quinderé Paes - Escrevente

4º OFICIO DE NOTAS E 1º RTDP  
Reconheço a(s) firma(s) de: *[Handwritten signature]*  
Em test. *[Handwritten signature]* da verdade.  
Maceio (AL), 12 MAIO 2014  
Bel. Luiz Paes Fonseca de Machado - Tabelião  
Daniel Paes Cerqueira - Substituto  
Mº José de Souza Santos Cordeiro - Escrevente  
Mirian I. M. Quinderé Paes - Escrevente  
Ana Paula de Mendonça - Escrevente

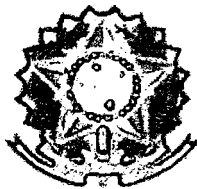
Carlos Alberto Barros  
SECRETÁRIO GERAL  
Mat. 116-3

14 MAIO 2014

314  
Fls.

**EM BRANCO**





CA 34  
Fls. 143  
15/10/14

## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS

### CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



#### CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS

Certidão n.º: AL/2014/00005713  
Nome: EDVALDO SANTOS DA SILVA JUNIOR CPF: 533.478.034-34  
CRC/UF n.º AL-004381/O Categoria: CONTADOR  
Validade: 22.10.2014  
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

Confirme a existência deste documento na página <http://crcal.org.br>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 533.478.034-34 Controle : 9111.2564.4446.6329

*[Handwritten signatures and stamps]*

32141  
Fls.

**EM BRANCO**



INDICES DO BALANÇO DO EXERCÍCIO 2013

$$\text{LG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO}} = \frac{9.386.310,87}{7.712.170,82} = 1,21$$

$$\text{LC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} = \frac{9.386.310,87}{7.712.170,82} = 1,21$$

$$\text{EG} = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}} = \frac{7.712.170,82}{11.764.492,96} = 0,65$$

EDVALDO SANTOS DA SILVA JUNIOR  
CAT. PROF. CONTADOR  
CRC - AL 004381/O-5 - CPF 533.478.034-34

**EM BRANCO**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ESTADO DE ALAGOAS  
Comarca de Maceió

**CERTIDÃO ESTADUAL**  
**FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E CONCORDATA**

**CERTIDÃO Nº: 001308873**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela Internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, no período de 10 anos, verifiquei NÃO CONSTAR distribuições em nome de:

**TIGRE - VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DE ALAGOAS LTDA., vinculado ao CNPJ: 01.771.692/0001-34 \*\*\*\*\***

nos registros de distribuição mantidos a partir do ano de 2008 de AÇÕES DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E CONCORDATA em andamento nas unidades judiciárias do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas.

Certifico ainda que a certidão é emitida de acordo com o § 1º do art. 8º da Resolução 121/2010 do CNJ.

Observações:

1. Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ.
2. Não existe conexão com o Sistema PROJUDI dos Juizados Especiais e com o Sistema de Automação da Justiça do 2º Grau.
3. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, quarta-feira, 10 de setembro de 2014 às 09h44min.

PEDIDO Nº: 001308873

**EM BRANCO**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**



**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: TIGRE - VIGILANCIA PATRIMONIAL DE ALAGOAS LTDA**  
**CNPJ: 01.771.692/0001-34**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 15:35:40 do dia 04/08/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/01/2015.

Código de controle da certidão: **D4B5.163A.B34F.9732**


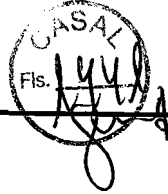
Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinaturas manuscritas e carimbo circular com o texto '3541 Fis.' e o número '1/1'.

**EM BRANCO**



 <p>GOVERNO DE ALAGOAS SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E CRÉDITO TRIBUTÁRIO</p>	
<b>Certidão Negativa de Débitos</b>	
<p><b>Razão Social:</b> - REGULAR <b>CNPJ :</b> 01771692000134</p> <p>Ressalvado o direito de a Fazenda estadual cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, até a presente data, débitos inscritos em Dívida Ativa.</p> <p>Certidão expedida com base na Portaria SARE nº 62, de 23 de julho de 2004.</p> <p>Emitida às 15:07:15 do dia 19/09/14 Válida até 18/11/2014.</p> <p>Código de controle da certidão: <b>331A-E888-78C8-71D0</b></p> <p>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas, através do endereço <a href="http://www.sefaz.al.gov.br/certidao">http://www.sefaz.al.gov.br/certidao</a>.</p> <p>Certidão expedida gratuitamente.</p>	

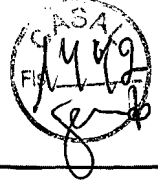

**EM BRANCO**



# ESTADO DE ALAGOAS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - **CND 36098 / 2014**

**Tipo do Contribuinte**

Contribuinte Econômico

Inscrição: 900304200

Identificação: 289974

**Contribuinte**

TIGRE VIGILANCIA PATRIMONIAL DE ALAGOAS LTDA

**C.N.P.J./C.P.F.**

01771692000134

**Situação Cadastral**

Aprovado

**Logradouro / Número / Complemento / CEP / Edifício / Loteamento**

AVENIDA - GOV AFRÂNIO LAGES, N°: 00019, 57017-225,

Quadra: , Lote:, Loteamento:

Bairro: FAROL

Cidade: MACEIO

**Data Expedição**

03/06/2014

**Validade**

01/10/2014

**N° Protocolo**

0

**Data Protocolo**

03/06/2014

Área do Terreno:

0,00

0,00

N.° De Autenticidade: D84.01A.FEE.375

Certificamos, com fundamento nas informações exaradas no processo Administrativo acima indicado, e as constantes em nosso Sistema de Cadastro e Controle de Arrecadação, e ressalvado o direito de a Fazenda Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, com referência ao presente instrumento, que em relação ao contribuinte/imóvel acima identificado inexistente débito impeditivo a expedição desta certidão.

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Certidão emitida as 10:18:51 do dia 03/06/2014

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada na pagina da Secretaria de finanças, no endereço: <http://www.smf.maceio.al.gov.br> ou na própria Secretaria de Finanças.

Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão

Observação:

*(Handwritten signatures and stamps)*

**EM BRANCO**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil



**CERTIDÃO NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES  
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 170962014-88888692

Nome: TIGRE - VIGILANCIA PATRIMONIAL DE ALAGOAS LTDA

CNPJ: 01.771.692/0001-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 30/05/2014.

Válida até 26/11/2014.

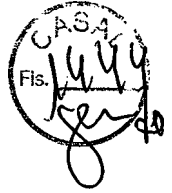
Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**EM BRANCO**

IMPRIMIR

VOLTAR



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 01771692/0001-34

**Razão Social:** TIGRE VIGIL PATRIMONIAL DE ALAGOAS LTDA

**Endereço:** AV GOVERNADOR AFRANIO LAGES 19 / FAROL / MACEIO / AL / 57017-225

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/09/2014 a 14/10/2014

**Certificação Número:** 2014091504364937909830

Informação obtida em 17/09/2014, às 14:26:49.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

**EM BRANCO**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1  
Fis. 1443

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TIGRE - VIGILANCIA PATRIMONIAL DE ALAGOAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.771.692/0001-34

Certidão nº: 61157293/2014

Expedição: 10/09/2014, às 09:28:09

Validade: 08/03/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TIGRE - VIGILANCIA PATRIMONIAL DE ALAGOAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.771.692/0001-34**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

40141  
Fis.

EM BRANCO



PREGÃO PRESENCIAL N.º 28/2014 – CASAL  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL


ANEXO V

TERMO DE CIÊNCIA E DE RESPONSABILIDADE DE INFORMAÇÕES

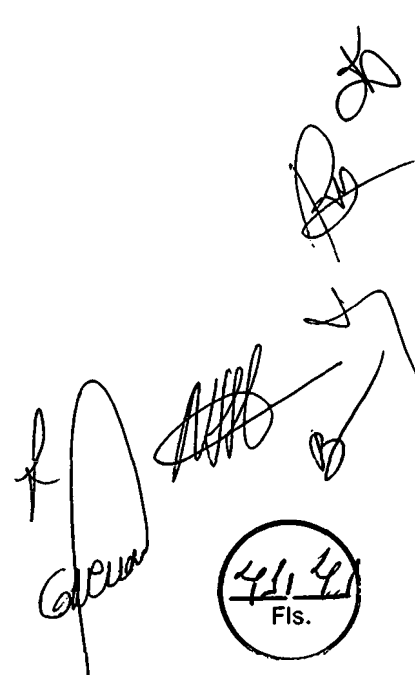
**TIGRE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DE ALAGOAS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 01.771.692/0001-34, sediada na Avenida Afrânio Lages, nº 19 – Farol – Maceió/AL – CEP: 57.017-225 – Telefone /fax nº 82 – 2123 -9107, por intermédio de suas representantes legais, a Sr<sup>a</sup>. Vera Lúcia Siqueira Vilela (Administradora), portadora da Carteira de Identidade nº 380.006 SSP/AL e do CPF nº 348.322.624-91, e a Sr<sup>a</sup>. Edleuza Cavalcanti (Administradora), portadora da Carteira de Identidade nº 265.772 SSP/AL e do CPF nº 129.325.324-49, **DECLARA** que a empresa atenderá a todos os requisitos de habilitação para participação em procedimentos licitatórios, bem como **RESPONSABILIZA-SE** pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, nos termos da Lei 10.520/02, e Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

Maceió/AL, 22 de Setembro de 2014.

TIGRE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DE ALAGOAS LTDA

  
Vera Lúcia S. Vilela  
Administradora

  
Edleuza Cavalcanti  
Administradora





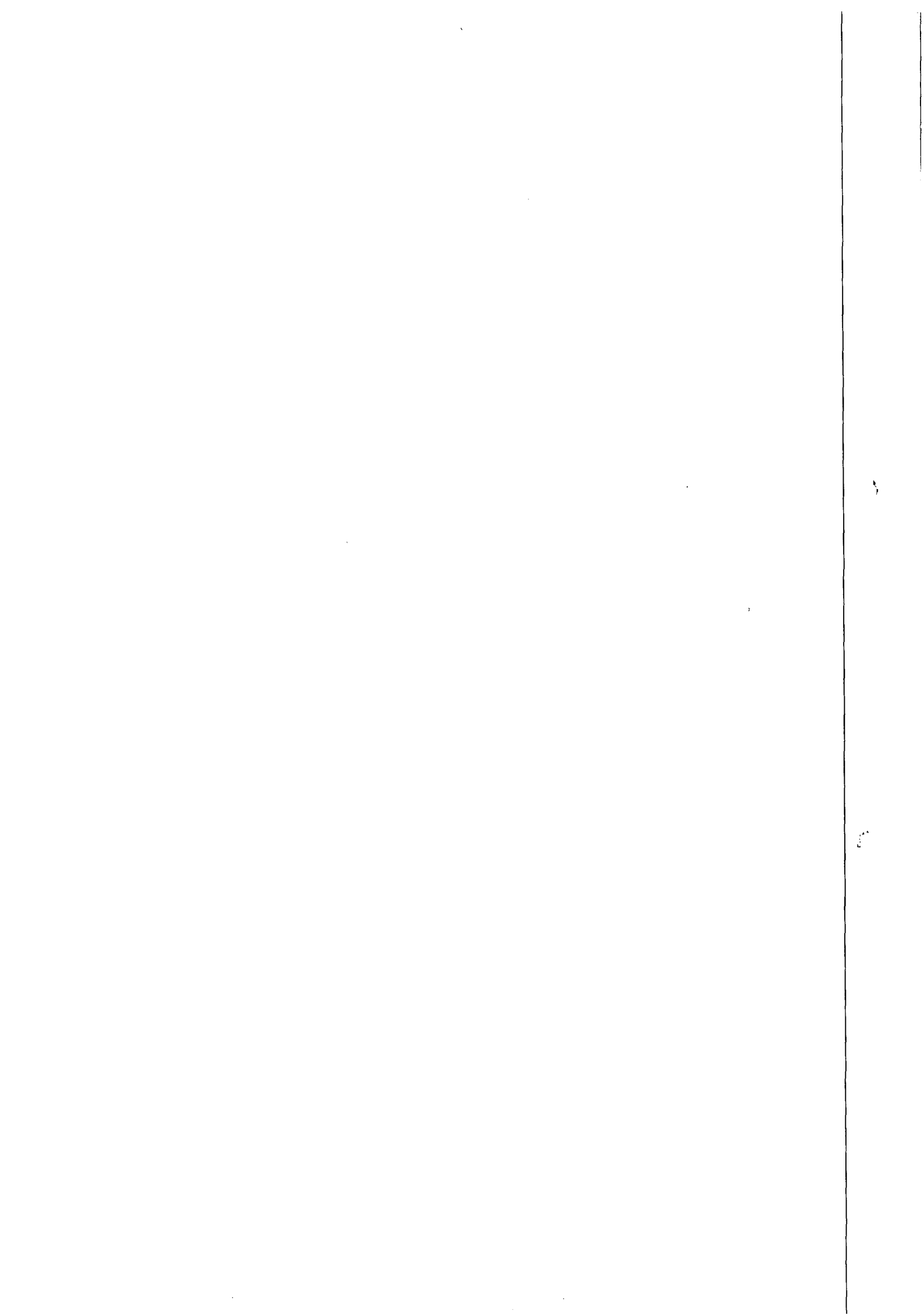
**EM BRANCO**

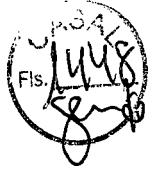


## COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

### 2ª ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2014 DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL.

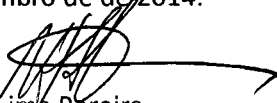
Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de setembro do ano de 2014 (dois mil e quatorze), às 14h30min (quatorze horas e trinta minutos), na sala de licitações da CASAL, situada a Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, Maceió/AL, deu-se a continuidade da sessão pública de abertura dos envelopes "A" e "B", contendo propostas de preços e documentos de habilitação das empresas presentes para participarem da licitação, referente ao Pregão Presencial nº 28/2014-CASAL, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de vigilância humana patrimonial armada, em unidades da Companhia de Saneamento de Alagoas – CASAL., no âmbito do Estado de Alagoas, conforme especificado no Termo de Referência, neste Edital e mediante condições contidas na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual 3.548 de 01.01.2007, Decreto 5.450/2005 e Lei Complementar n.º 123/06, subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98. O valor de referência para esta licitação é de R\$ 5.772.972,12 (cinco milhões, setecentos e setenta e dois mil, novecentos e setenta e dois reais e doze centavos). A sessão foi conduzida por Neli Lima Pereira, Pregoeira, Rosalva Medeiros Aleluia de Barros, Adenylde Cavalcante Rocha Silva e Luci Gleide da Silva, como equipe de apoio, devidamente habilitadas e nomeadas através da RD 33/2013, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 18 de outubro de 2013, com poderes para receber, abrir, julgar e dar parecer no referido certame, participou como Membros Técnicos a Economista Laura Luiza Dorvillé de Araújo França, RG. Nº 1.638.260 SSP/AL, portadora do CPF sob o nº 757.937.334-34 e o Contador Márcio Xavier dos Santos, portador do RG. Nº 1.020.170 SSP/AL, portador do CPF sob o nº 911.760.344-72. Participou como ouvinte a Engª Josuely Cristainy da Silva Souza, portadora do CPF sob o nº 051.626.094-47. Presentes os representantes das empresas PRESERVE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, representada pela Srª MARIA JOSILDA DA SILVA, RG. Nº 1.432.926 SSP/AL e CPF 028.561.481-33; TIGRE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DE ALAGOAS LTDA, representada pela Sra. JACI MARTINS DA SILVA, RG. Nº 1.151.920 SSP/AL e CPF nº 925.589.844-20; VITAL SEGURANÇA LTDA., representada pela Sra. GEISA NABIA CORREIA MELO, RG. Nº 1.090.461 SSP/AL e CPF 758.166.604-20; PROSEGUR BRASIL S/A TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA, representada pela Sra. ROSÂNGELA VIEIRA DE LIMA, RG. 2000001175950 SSP/AL e CPF nº 926.725.824-91. A Economista Laura Luiza Dorvillé de Araújo França analisou as planilhas da proposta apresentada pela empresa TIGRE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DE ALAGOAS LTDA, concluindo que estão de acordo com as planilhas contidas no edital. A classificação das empresas participantes do Pregão Presencial nº 28/2014-CASAL é a seguinte: 1ª classificada TIGRE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DE ALAGOAS LTDA; 2ª classificada VITAL SEGURANÇA LTDA; 3ª classificada PROSEGUR BRASIL S/A TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA e 4ª classificada PRESERVE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. A seguir, foi aberto o envelope "B" da empresa TIGRE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DE ALAGOAS LTDA, com os documentos de habilitação que após rubricados por todos os presentes foi analisado pelo Contador Márcio Xavier dos Santos, verificou-se que foram atendidas todas as exigências de habilitação do item 7.4 do edital. Diante do exposto a Pregoeira declara habilitada ao Pregão Presencial nº 28/2014-CASAL, a empresa TIGRE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DE ALAGOAS LTDA. A Pregoeira indagou aos representantes das empresas licitantes presentes se havia a intenção de impetrar recurso contra decisão da Pregoeira e todas declararam que não tinham a intenção de interpor recurso. Diante do exposto a Pregoeira declara vencedora do Pregão Presencial nº 28/2014-CASAL, a empresa TIGRE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DE ALAGOAS LTDA, com proposta comercial no valor de R\$ 5.772.672,00 (cinco milhões, setecentos e setenta e dois mil, seiscentos e setenta e dois reais), valor este menor que o valor de referência da CASAL que é de R\$ 5.772.972,12 (cinco milhões, setecentos e setenta e dois mil, novecentos e setenta e dois reais e doze centavos). Foi dado um prazo de 02 (dois) dias úteis para que a licitante vencedora apresente as planilhas adequadas ao valor da proposta vencedora.


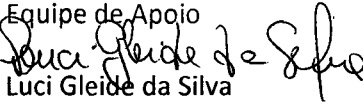


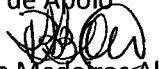


## COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS


Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão do Pregão Presencial nº 28/2014-CASAL, da qual lavrei a presente ata que vai assinada por mim Adenylde Cavalcante Rocha Silva e por todos os presentes. Maceió, 22 de setembro de 2014.


  
Neli Lima Pereira  
Pregoeira

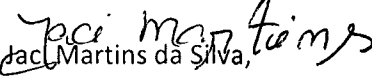
  
Adenylde Cavalcante Rocha Silva  
Equipe de Apoio  
  
Luci Gleide da Silva  
Equipe de Apoio

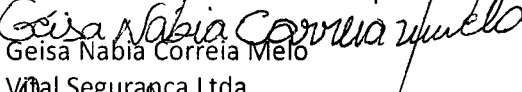
  
Rosalva Medeiros Aleluia de Barros  
Equipe de Apoio

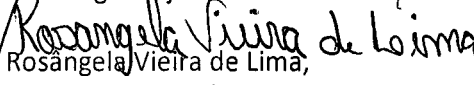
  
Laura Luiza Dorville de Araujo Franca  
Economista/CASAL

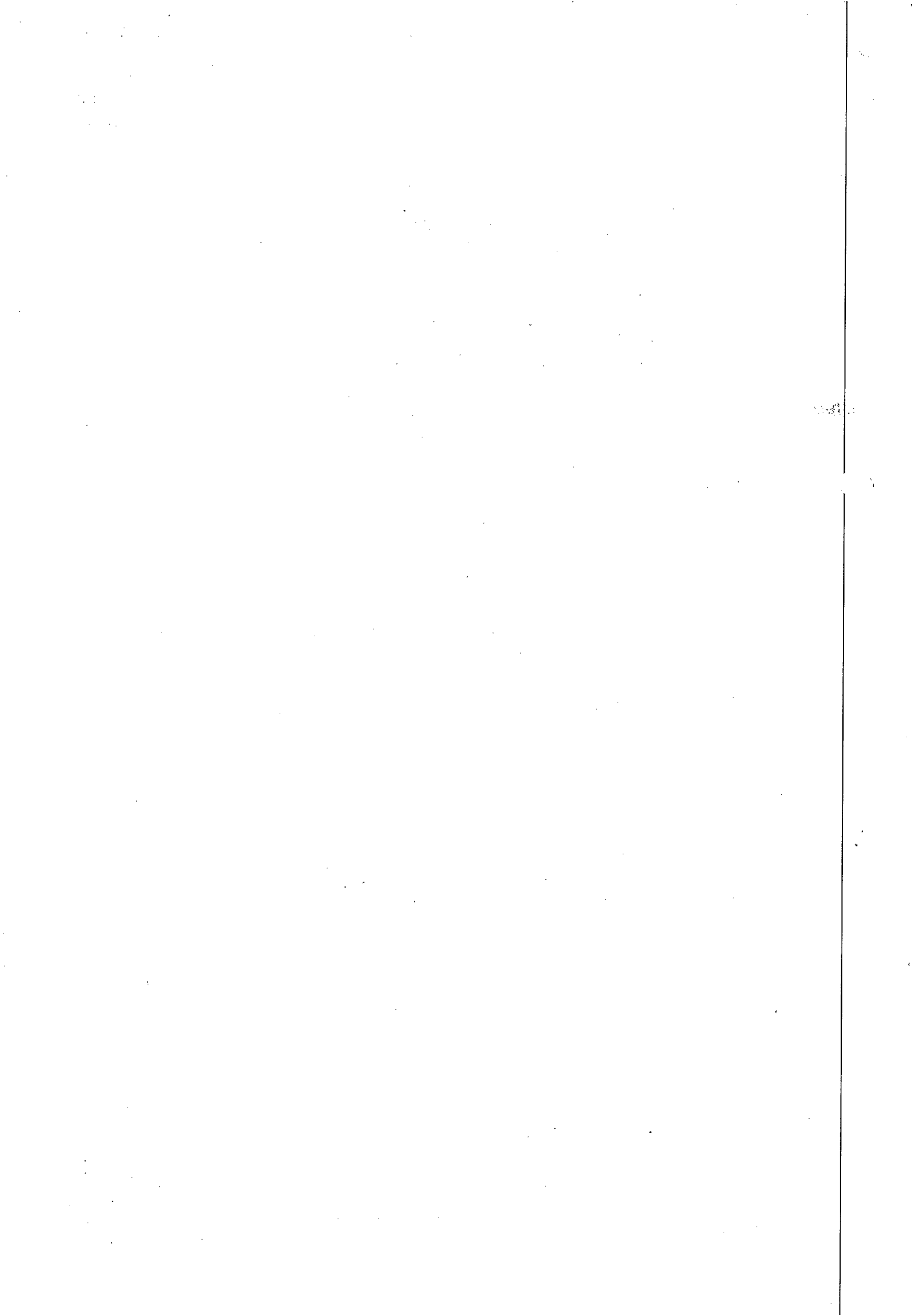
  
Contador Marcelo Xavier dos Santos  
Membro Técnico da CPL

  
Maria Josilda da Silva,  
Preserve Segurança e Transporte de Valores Ltda

  
Jaci Martins da Silva,  
Tigre Vigilância Patrimonial de Alagoas Ltda,

  
Geisa Nabia Correia Melo  
Vital Segurança Ltda

  
Rosângela Vieira de Lima,  
Prosegur Brasil S/A







Fis 449

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 28/2014 – CASAL  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUO DE VIGILÂNCIA ARMADA PARA CASAL**

**PROPOSTA COMERCIAL ADEQUADA AO LANCE**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 28/2014 – CASAL**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em Serviços de Vigilância Humana Patrimonial Armada, em unidades da Companhia de Saneamento de Alagoas – CASAL, no âmbito do Estado de Alagoas, conforme especificado no Termo de Referência, no Edital de Pregão Presencial nº 28/2014 – CASAL e mediante condições contidas na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual 3.548 de 01.01.2007, Decreto 5.450/2005 e Lei Complementar n.º 123/06, subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98.

**DATA DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:** 24 de Setembro de 2014.

**MUNICÍPIO/UF:** Maceió/AL.

**DATA DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO:** 01.01.2014 - CCT/2014 /SINDVIGILANTE/AL, registrada no MTE sob nº AL000024/2014, vigente de 1º de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

**Nº DE MESES DE EXECUÇÃO CONTRATUAL:** 12 meses.

**VALOR MENSAL DA PROPOSTA:** R\$ 481.055,98 (QUATROCENTOS E OITENTA E UM MIL, CINQUENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).

**VALOR GLOBAL DA PROPOSTA:** R\$ 5.772.671,76 (CINCO MILHÕES, SETECENTOS E SETENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E UM MIL, SETENTA E SEIS CENTAVOS).

Maceió/AL, 24 de Setembro de 2014.

TIGRE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DE ALAGOAS LTDA  
*Jaci Martins*  
Jaci Martins  
Assistente Comercial

*Recebido Recorrido*  
*24/9/2014*  
*11:20*  
MTE  
Comissão da Licitação  
Definidamente de Licitação

**EM BRANCO**



Fis. 1450

PREGÃO PRESENCIAL N.º 28/2014 – CASAL  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUO DE VIGILÂNCIA ARMADA PARA CASAL

ANEXO III

DECLARAÇÕES DE HABILITAÇÃO

Razão Social da Licitante: **TIGRE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DE ALAGOAS LTDA.**

CNPJ: **01.771692/0001-34**

#### 1. DECLARAÇÕES:

1.1. A licitante **DECLARA**, expressamente que está de acordo com todas as normas e condições deste pregão e seus Anexos;

1.2. A licitante **DECLARA**, que o prazo de validade da proposta de preços, que não será inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação;

1.3. A licitante **DECLARA**, que estão incluídas nesta proposta de preços, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.

1.4. A licitante **DECLARA**, que acatará o pagamento da administração conforme o item 13.0 do edital, ao tempo que indica os dados bancários da licitante:

Banco do Brasil, Agência 3332-4 Conta Corrente 1405-2

1.5. Sagrando-se vencedora do certame o Contrato será assinado conjuntamente pelas Administradoras, conforme Cláusula Oitava do Contrato Social, segue dados para confecção do Contrato:

**EM BRANCO**



Nome	VERA LÚCIA SIQUEIRA VILELA
Cargo	ADMINISTRADORA
Nacionalidade	BRASILEIRA
Estado civil	CASADA
Profissão	ECONOMISTA
Endereço	RUA SENADOR BARROS LEITE, 80 - JARAGUÁ - MACEIÓ/AL
CEP	57022-280
Fone	82 2123-9100
Fax	82 2123-9107
E-mail	<a href="mailto:gerencia@tigrevigilancia.com.br">gerencia@tigrevigilancia.com.br</a>
Cart. de Identidade	380.006
Órgão Expedidor	SSP/AL
CPF	348.322.624-91

Nome	EDLEUZA CAVALCANTI
Cargo	ADMINISTRADORA
Nacionalidade	BRASILEIRA
Estado civil	SOLTEIRA
Profissão	PSICOLOGA
Endereço	RUA SÃO DOMINGOS, 33 - JACINTINHO - MACEIÓ/AL
CEP	57040-690
Fone	82 2123-9100
Fax	82 2123-9107
E-mail	<a href="mailto:edleuza@tigrevigilancia.com.br">edleuza@tigrevigilancia.com.br</a>
Cart. de Identidade	265.772
Orgão Expedidor	SSP/AL
CPF	129.325.324-49

Maceió/AL, 24 de Setembro de 2014.

TIGRE VIGILANCIA PATRIMONIAL DE ALAGOAS LTDA  
*Jaci Martins*  
Jaci Martins  
Assistente Comercial



**EM BRANCO**



CASAL  
FIS. 1459  
2014

PEGÃO PRESENCIAL N.º 28/2014 – CASAL  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUO DE VIGILANCIA ARMADA PARA CASAL

**CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**

Razão Social da Licitante: **TIGRE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DE ALAGOAS LTDA.**

CNPJ: **01.771692/0001-34**

MÊS	VALOR (R\$)
1º MÊS	481.055,98
2º MÊS	481.055,98
3º MÊS	481.055,98
4º MÊS	481.055,98
5º MÊS	481.055,98
6º MÊS	481.055,98
7º MÊS	481.055,98
8º MÊS	481.055,98
9º MÊS	481.055,98
10º MÊS	481.055,98
11º MÊS	481.055,98
12º MÊS	481.055,98
<b>VALOR GLOBAL</b>	<b>5.772.671,76</b>

Maceió/AL, 24 de Setembro de 2014.

TIGRE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DE ALAGOAS LTDA

*Jaci Martins*  
Jaci Martins  
Assistente Comercial

04160  
Fis.

**EM BRANCO**





CASA  
Fls. 1453

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2014 - CASAL  
PLANILHAS DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS ADEQUADAS AO LANCE FINAL

ANEXO II  
(QUADRO RESUMO)

(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Tipo de Posto	Discriminação	Valor Unitário por Empregado	Qtde. de Vigilante por Posto	Valor Unitário por Posto (3 x 4)	Qtde. de Postos	Valor Mensal por Classe (5 x 6)
CLASSE I MACEIÓ ISS = 2,50%	Posto de Vigilância 24 horas diariamente	Diurno R\$ 3.435,77	Diurno 2	R\$ 6.871,54	12	R\$ 179.666,64
		Noturno R\$ 4.050,34	Noturno 2	R\$ 8.100,68		
CLASSE I INTERIOR - ISS = 3,00%	Posto de Vigilância 24 horas diariamente	Diurno R\$ 3.415,73	Diurno 2	R\$ 6.831,46	1	R\$ 14.898,10
		Noturno R\$ 4.033,32	Noturno 2	R\$ 8.066,64		
CLASSE I INTERIOR ISS = 4,00%	Posto de Vigilância 24 horas diariamente	Diurno R\$ 3.449,48	Diurno 2	R\$ 6.898,96	1	R\$ 15.046,30
		Noturno R\$ 4.073,67	Noturno 2	R\$ 8.147,34		
CLASSE I INTERIOR ISS = 5,00%	Posto de Vigilância 24 horas diariamente	Diurno R\$ 3.483,62	Diurno 2	R\$ 6.967,24	5	R\$ 75.974,00
		Noturno R\$ 4.113,78	Noturno 2	R\$ 8.227,56		
CLASSE II MACEIÓ ISS = 2,50%	Posto de Vigilância Noturna 12 horas de 2ª a 6ª Feira e 24 horas aos Sábados, Domingos e Feriados	R\$ 4.050,34	3	R\$ 12.151,02	1	R\$ 12.151,02
CLASSE II SATUBA ISS = 3,00%	Posto de Vigilância Noturna 12 horas de 2ª a 6ª Feira e 24 horas aos Sábados, Domingos e Feriados	R\$ 4.033,32	3	R\$ 12.099,96	1	R\$ 12.099,96
CLASSE II INTERIOR ISS = 5,00%	Posto de Vigilância Noturna 12 horas de 2ª a 6ª Feira e 24 horas aos Sábados, Domingos e Feriados	R\$ 4.113,78	3	R\$ 12.341,34	2	R\$ 24.682,68
CLASSE III MACEIÓ ISS = 2,50%	Posto de Vigilância Noturna 12 horas diariamente	R\$ 4.050,34	2	R\$ 8.100,68	2	R\$ 16.201,36

4 05160  
Fls.

**EM BRANCO**



CASA  
FIS 454  
*[Handwritten signature]*

CLASSE III RIO LARGO ISS = 4,00%	Posto de Vigilância Noturna 12 horas diariamente	R\$ 4.073,67	2	R\$ 8.147,34	1	R\$ 8.147,34
CLASSE III INTERIOR ISS 5,00%	Posto de Vigilância Noturna 12 horas diariamente	R\$ 4.113,78	2	R\$ 8.227,56	4	R\$ 32.910,24
CLASSE IV MACEIÓ ISS = 2,50%	Posto de Vigilância Diurna 12 horas diariamente	R\$ 3.435,77	2	R\$ 6.871,54	2	R\$ 13.743,08
CLASSE IV SATUBA ISS = 3,00%	Posto de Vigilância Diurna 12 horas diariamente	R\$ 3.415,73	2	R\$ 6.831,46	6	R\$ 40.988,76
CLASSE V MACEIÓ ISS = 2,50%	Posto de Vigilância Diurna 12 horas de 2ª a 6ª Feira	R\$ 3.435,55	2	R\$ 6.871,10	3	R\$ 20.613,30
CLASSE V ARAPIRACA ISS 5,00%	Posto de Vigilância Diurna 12 horas de 2ª a 6ª Feira	R\$ 3.483,30	2	R\$ 6.966,60	2	R\$ 13.933,20
<b>TOTAL MENSAL DE TODOS OS POSTOS</b>					<b>43</b>	<b>481.055,98</b>
<b>(Quatrocentos e oitenta e um mil, cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos).</b>						
<b>TOTAL ANUAL</b>						<b>5.772.671,76</b>
<b>(Cinco milhões, setecentos e setenta e dois mil, seiscentos e setenta e um reais e setenta e seis centavos).</b>						

Maceió/AL, 24 de Setembro de 2014.

TIGRE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DE ALAGOAS LPDA  
*Jaci Martins*  
Jaci Martins  
Assistente Comercial

06160  
Fis.

**EM BRANCO**



Fls. 453  
8

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2014 - CASAL  
PLANILHAS DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS ADEQUADAS AO LANCE FINAL**

**CLASSE I - POSTO 12x36 DIURNO - MACEIO (ISSQN = 2,50%)**

1	PROCESSO Nº
2	LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2014

**Discriminação dos Serviços (dados referente à contratação)**

A	Data da Apresentação da Proposta	24/09/2014
B	Município/UF	Maceió/AL
C	Convenção Coletiva de Trabalho	SINDVIGILANTE/AL 2014
D	Nº de Meses de Execução Contratual	12

**Identificação dos Serviços**

<b>Tipo de Serviço / Unidade de medida</b>	<b>Quantidade a Contratar</b>
Vigilância Armada - Posto 12x36 DIURNO, diariamente.	12

**Mão-de-obra**

**Dados complementares p/ composição dos custos referente à mão-de-obra**

1	Tipo de serviço (mesmo serviço c/ características distintas)	VIGILÂNCIA
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 770,41
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	SINDVIGILANTE/AL
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2014

**MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**

Item	Remuneração	Valor R\$
A	Salário Normativo da Categoria	R\$ 770,41
B	Risco Profissional (30%) - Cláusula 3ª da CCT/2014	R\$ 231,12
C	Produtividade (6%) - Cláusula 3ª da CCT/2014	R\$ 46,22
D	Adicional Noturno	R\$ -
E	Intervalo Intra jornada	R\$ 114,30
F	Descanso Semanal Remunerado - DSR	R\$ 22,86
G	Feriado em Dobro - Súmula 444/TST	R\$ 61,88
<b>Total da remuneração</b>		<b>R\$ 1.246,79</b>

**MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS DIÁRIOS**

Item	Benefícios Mensais e Diários	Valor R\$
A	Transporte	R\$ 28,78
B	Auxílio-Alimentação	R\$ 120,00
C	Seguro de Vida, Invalidez e Funeral	R\$ 3,04
D	Prêmio Assiduidade - Cláusula 15ª CCT/2014	R\$ 8,33
<b>Total de Benefícios Mensais Diários</b>		<b>R\$ 160,15</b>

**MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS**

Item	Insumos Diversos	Valor R\$
A	Uniformes	R\$ 52,64
B	Materiais	R\$ -
C	Equipamentos	R\$ 76,30
D	PCMSO	R\$ 59,40
E	Fiscalização	R\$ 95,00
<b>TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS</b>		<b>R\$ 283,34</b>

07160  
Fls.

**EM BRANCO**



*Handwritten signature or initials.*

**MODULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**

**SUBMÓDULO 4.1 - Encargos Previdenciários e FGTS**

Item	Encargos	%	Valor R\$
A	INSS	20,00%	R\$ 249,36
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 18,70
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 12,47
D	INCRA	0,20%	R\$ 2,49
E	Salário-Educação	2,50%	R\$ 31,17
F	FGTS	8,00%	R\$ 99,74
G	Riscos Ambientais do Trabalho	3,00%	R\$ 37,40
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 7,48
<b>Total</b>		<b>36,80%</b>	<b>R\$ 458,81</b>

**SUBMÓDULO 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias**

Item	13º Salário e Adicional de Férias	Valor R\$
A	13º Salário	R\$ 103,86
B	Adicional de Férias	R\$ 34,66
<b>Subtotal</b>		<b>R\$ 138,52</b>
C	incidência do Submódulo 4.1 s/ 13º Salário e Adicional de Férias	R\$ 50,98
<b>Total</b>		<b>R\$ 189,50</b>

**SUBMÓDULO 4.3 - Afastamento Maternidade**

Item	Afastamento Maternidade	Valor R\$
A	Afastamento Maternidade	R\$ 11,10
B	incidência do Submódulo 4.1 s/ Afastamento Maternidade	R\$ 4,08
<b>Total</b>		<b>R\$ 15,18</b>

**SUBMÓDULO 4.4 - Rescisão**

Item	Provisão para Rescisão	Valor R\$
A	Aviso Prévio Indenizado	R\$ 45,51
B	incidência do FGTS s/ Aviso Prévio Indenizado	R\$ 3,64
C	Multa do FGTS s/ Aviso Prévio Indenizado	R\$ 1,82
D	Aviso Prévio Trabalhado	R\$ 34,29
E	incidência do Submódulo 4.1 s/ Aviso Prévio Trabalhado	R\$ 12,62
F	Multa do FGTS s/ Aviso Prévio Trabalhado	R\$ 1,37
<b>Total</b>		<b>R\$ 99,25</b>

**SUBMÓDULO 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente**

Item	Composição de Custos de Reposição do Profissional Ausente	Valor R\$
A	Férias	R\$ 103,86
B	Ausência por Doença	R\$ 34,91
C	Licença Paternidade	R\$ 17,95
D	Ausências Legais	R\$ 36,78
E	Ausência por Acidente de Trabalho	R\$ 22,07
F	Outros (Especificar)	R\$ -
<b>Subtotal</b>		<b>R\$ 215,57</b>
G	incidência do Submódulo 4.1 s/ o Custo de Reposição	R\$ 79,33
<b>Total</b>		<b>R\$ 294,90</b>

9 08,60  
Fls.

**EM BRANCO**





1457  
F. J. Martins

**QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**  
(4.1 + 4.2 + 4.3 + 4.4 + 4.5)

MÓDULO 4 : ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		Valor R\$	
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS	R\$	458,81
4.2	13º Salário e Adicional de Férias	R\$	189,50
4.3	Afastamento Maternidade	R\$	15,18
4.4	Custo de Rescisão	R\$	99,25
4.5	Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$	294,90
4.6	Outros (Especificar)	R\$	-
<b>Total</b>		<b>R\$</b>	<b>1.057,64</b>

MODULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
item	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor R\$
A	Custos Indiretos	10,45%	R\$ 287,16
B	Tributos		
	B1. Tributos Federais (PIS e COFINS)	3,65%	R\$ 125,41
	B2. Tributos Estaduais (Especificar)		
	B3. Tributos Municipais (ISSQN)	2,50%	R\$ 85,89
	Outros Tributos (Especificar)		
C	Lucro	6,24%	R\$ 189,39
<b>Total</b>			<b>R\$ 687,85</b>

**RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO PARA O POSTO CLASSE I DIURNO EM MACEIÓ**

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL		Valor R\$	
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	R\$	1.246,79
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais Diários	R\$	160,15
C	Módulo 3 – Insumos Diversos	R\$	283,34
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$	1.057,64
<b>Subtotal (A + B + C + D)</b>		<b>R\$</b>	<b>2.747,92</b>
E	Módulo 5 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$	687,85
<b>VALOR TOTAL MENSAL POR VIGILANTE - POSTO CLASSE I DIURNO EM MACEIÓ</b>		<b>R\$</b>	<b>3.435,77</b>
(Três mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e setenta e sete centavos).			
<b>VALOR TOTAL MENSAL PARA 02 (DOIS) VIGILANTES - POSTO CLASSE I DIURNO EM MACEIÓ</b>		<b>R\$</b>	<b>6.871,54</b>
(Seis mil, oitocentos e setenta e um reais e cinquenta e quatro centavos)			

Maceió/AL, 24 de setembro de 2014.

TIGRE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DE ALAGOAS LTDA  
*Jaci Martins*  
 Jaci Martins  
 Assistente Comercial

09160  
 Fls.

**EM BRANCO**



Fls. 1458

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2014 - CASAL  
PLANILHAS DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS ADEQUADAS AO LANCE FINAL**

**CLASSE I - POSTO 12x36 NOTURNO - MACEIO (ISSQN = 2,50%)**

1	PROCESSO Nº
2	LICITAÇÃO - PREGAO PRESENCIAL Nº 28/2014

**Discriminação dos Serviços (dados referente à contratação)**

A	Data da Apresentação da Proposta	24/09/2014
B	Município/UF	Maceió/AL
C	Convenção Coletiva de Trabalho	SINDVIGILANTE/AL 2014
D	Nº de Meses de Execução Contratual	12

**Identificação dos Serviços**

<b>Tipo de Serviço / Unidade de medida</b>	<b>Quantidade a Contratar</b>
Vigilância Armada - Posto 12x36 NOTURNO, diariamente.	12

**Mão-de-obra**

**Dados complementares p/ composição dos custos referente à mão-de-obra**

1	Tipo de serviço (mesmo serviço c/ características distintas)	VIGILÂNCIA
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 770,41
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	SINDVIGILANTE/AL
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2014

**MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**

item	Remuneração	Valor R\$
A	Salário Normativo da Categoria	R\$ 770,41
B	Risco Profissional (30%) - Cláusula 3ª da CCT/2014	R\$ 231,12
C	Produtividade (6%) - Cláusula 3ª da CCT/2014	R\$ 46,22
D	Adicional Noturno	R\$ 142,80
E	Intervalo Intraornada	R\$ 129,90
F	Descanso Semanal Remunerado - DSR	R\$ 54,54
G	Feriado em Dobro - Súmula 444/TST	R\$ 70,33
<b>Total da remuneração</b>		<b>R\$ 1.445,32</b>

**MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS DIÁRIOS**

item	Benefícios Mensais e Diários	Valor R\$
A	Transporte	R\$ 28,78
B	Auxílio-Alimentação	R\$ 120,00
C	Seguro de Vida, Invalidez e Funeral	R\$ 3,04
D	Prêmio Assiduidade - Cláusula 15ª CCT/2014	R\$ 8,33
<b>Total de Benefícios Mensais Diários</b>		<b>R\$ 160,15</b>

**MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS**

item	Insumos Diversos	Valor R\$
A	Uniformes	R\$ 52,64
B	Materiais	R\$ -
C	Equipamentos	R\$ 76,30
D	PCMSO	R\$ 59,40
E	Fiscalização	R\$ 95,00
<b>TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS</b>		<b>R\$ 283,34</b>

4 30,60  
Fls.

**EM BRANCO**

**MODULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**

<b>SUBMÓDULO 4.1 - Encargos Previdenciários e FGTS</b>			
Item	Encargos	%	Valor R\$
A	INSS	20,00%	R\$ 289,06
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 21,68
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 14,45
D	INCRA	0,20%	R\$ 2,89
E	Salário-Educação	2,50%	R\$ 36,13
F	FGTS	8,00%	R\$ 115,63
G	Riscos Ambientais do Trabalho	3,00%	R\$ 43,36
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 8,67
<b>Total</b>		<b>36,80%</b>	<b>R\$ 531,87</b>

<b>SUBMÓDULO 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias</b>		
Item	13º Salário e Adicional de Férias	Valor R\$
A	13º Salário	R\$ 120,40
B	Adicional de Férias	R\$ 40,18
<b>Subtotal</b>		<b>R\$ 160,58</b>
C	Incidência do Submódulo 4.1 s/ 13º Salário e Adicional de Férias	R\$ 59,09
<b>Total</b>		<b>R\$ 219,67</b>

<b>SUBMÓDULO 4.3 - Afastamento Maternidade</b>		
Item	Afastamento Maternidade	Valor R\$
A	Afastamento Maternidade	R\$ 12,86
B	Incidência do Submódulo 4.1 s/ Afastamento Maternidade	R\$ 4,73
<b>Total</b>		<b>R\$ 17,59</b>

<b>SUBMÓDULO 4.4 - Rescisão</b>		
Item	Provisão para Rescisão	Valor R\$
A	Aviso Prévio Indenizado	R\$ 52,75
B	Incidência do FGTS s/ Aviso Prévio Indenizado	R\$ 4,22
C	Multa do FGTS s/ Aviso Prévio Indenizado	R\$ 2,11
D	Aviso Prévio Trabalhado	R\$ 39,75
E	Incidência do Submódulo 4.1 s/ Aviso Prévio Trabalhado	R\$ 14,63
F	Multa do FGTS s/ Aviso Prévio Trabalhado	R\$ 1,59
<b>Total</b>		<b>R\$ 115,05</b>

<b>SUBMÓDULO 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>		
Item	Composição de Custos de Reposição do Profissional Ausente	Valor R\$
A	Férias	R\$ 120,40
B	Ausência por Doença	R\$ 40,47
C	Licença Paternidade	R\$ 20,81
D	Ausências Legais	R\$ 42,64
E	Ausência por Acidente de Trabalho	R\$ 25,58
F	Outros (Especificar)	R\$ -
<b>Subtotal</b>		<b>R\$ 249,90</b>
G	Incidência do Submódulo 4.1 s/ o Custo de Reposição	R\$ 91,96
<b>Total</b>		<b>R\$ 341,86</b>

**EM BRANCO**



Fis. 166

**QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**  
(4.1 + 4.2 + 4.3 + 4.4 + 4.5)

MÓDULO 4 : ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		Valor R\$	
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS	R\$	531,87
4.2	13º Salário e Adicional de Férias	R\$	219,67
4.3	Afastamento Maternidade	R\$	17,59
4.4	Custo de Rescisão	R\$	115,05
4.5	Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$	341,86
4.6	Outros (Especificar)	R\$	-
<b>Total</b>		<b>R\$</b>	<b>1.226,04</b>

MODULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
Ítem	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor R\$
A	Custos Indiretos	10,45%	R\$ 325,50
B	Tributos		
	B1. Tributos Federais (PIS e COFINS)	3,65%	R\$ 147,84
	B2. Tributos Estaduais (Especificar)		
	B3. Tributos Municipais (ISSQN)	2,50%	R\$ 101,26
	Outros Tributos (Especificar)		
C	Lucro	10,49%	R\$ 360,89
<b>Total</b>			<b>R\$ 935,49</b>

**RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO PARA O POSTO CLASSE I DIURNO EM MACEIÓ**

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL		Valor R\$	
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	R\$	1.445,32
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais Diários	R\$	160,15
C	Módulo 3 – Insumos Diversos	R\$	283,34
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$	1.226,04
<b>Subtotal (A + B + C + D)</b>		<b>R\$</b>	<b>3.114,85</b>
E	Módulo 5 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$	935,49
<b>VALOR TOTAL MENSAL POR VIGILANTE - POSTO CLASSE I NOTURNO EM MACEIÓ</b>		<b>R\$</b>	<b>4.050,34</b>
(Quatro mil, cinquenta reais e trinta e quatro centavos).			
<b>VALOR TOTAL MENSAL PARA 02 (DOIS) VIGILANTES - POSTO CLASSE I NOTURNO EM MACEIÓ</b>		<b>R\$</b>	<b>8.100,68</b>
(Oito mil, cem reais e sessenta e oito centavos).			

Maceió/AL, 24 de setembro de 2014.

TIGRE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DE ALAGOAS LTDA  
*Jaci Martins*  
 Jaci Martins  
 Assistente Comercial

12.160  
 Fls.

**EM BRANCO**





Fis. 146  
Kers

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2014 - CASAL**  
**PLANILHAS DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS ADEQUADAS AO LANCE FINAL**

**CLASSE I - POSTO 12x36 DIURNO - SATUBA (ISSQN = 3,00%)**

1 PROCESSO Nº  
2 LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2014

**Discriminação dos Serviços (dados referente à contratação)**

A	Data da Apresentação da Proposta	24/09/2014
B	Município/UF	Maceió/AL
C	Convenção Coletiva de Trabalho	SINDVIGILANTE/AL 2014
D	Nº de Meses de Execução Contratual	12

**Identificação dos Serviços**

Tipo de Serviço / Unidade de medida	Quantidade a Contratar
Vigilância Armada - Posto 12x36 DIURNO, diariamente.	1

**Mão-de-obra**

**Dados complementares p/ composição dos custos referente à mão-de-obra**

1	Tipo de serviço (mesmo serviço c/ características distintas)	VIGILÂNCIA
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 770,41
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	SINDVIGILANTE/AL
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2014

**MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**

Item	Remuneração	Valor R\$
A	Salário Normativo da Categoria	R\$ 770,41
B	Risco Profissional (30%) - Cláusula 3ª da CCT/2014	R\$ 231,12
C	Produtividade (6%) - Cláusula 3ª da CCT/2014	R\$ 46,22
D	Adicional Noturno	R\$ -
E	Intervalo Intra jornada	R\$ 114,30
F	Descanso Semanal Remunerado - DSR	R\$ 22,86
G	Feriado em Dobro - Súmula 444/TST	R\$ 61,88
<b>Total da remuneração</b>		<b>R\$ 1.246,79</b>

**MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS DIÁRIOS**

Item	Benefícios Mensais e Diários	Valor R\$
A	Transporte	R\$ -
B	Auxílio-Alimentação	R\$ 120,00
C	Seguro de Vida, Invalidez e Funeral	R\$ 3,04
D	Prêmio Assiduidade - Cláusula 15ª CCT/2014	R\$ 8,33
<b>Total de Benefícios Mensais Diários</b>		<b>R\$ 131,37</b>

**MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS**

Item	Insumos Diversos	Valor R\$
A	Uniformes	R\$ 52,64
B	Materiais	R\$ -
C	Equipamentos	R\$ 76,30
D	PCMSO	R\$ 59,40
E	Fiscalização	R\$ 95,00
<b>TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS</b>		<b>R\$ 283,34</b>

7 13,60  
Fis.

**EM BRANCO**

**MODULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**

<b>SUBMODULO 4.1 - Encargos Previdenciários e FGTS</b>			
Item	Encargos	%	Valor R\$
A	INSS	20,00%	R\$ 249,36
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 18,70
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 12,47
D	INCRA	0,20%	R\$ 2,49
E	Salário-Educação	2,50%	R\$ 31,17
F	FGTS	8,00%	R\$ 99,74
G	Riscos Ambientais do Trabalho	3,00%	R\$ 37,40
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 7,48
<b>Total</b>		<b>36,80%</b>	<b>R\$ 458,81</b>

<b>SUBMODULO 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias</b>		
item	13º Salário e Adicional de Férias	Valor R\$
A	13º Salário	R\$ 103,86
B	Adicional de Férias	R\$ 34,66
<b>Subtotal</b>		<b>R\$ 138,52</b>
C	Incidência do Submódulo 4.1 s/ 13º Salário e Adicional de Férias	R\$ 50,98
<b>Total</b>		<b>R\$ 189,50</b>

<b>SUBMODULO 4.3 - Afastamento Maternidade</b>		
Item	Afastamento Maternidade	Valor R\$
A	Afastamento Maternidade	R\$ 11,10
B	Incidência do Submódulo 4.1 s/ Afastamento Maternidade	R\$ 4,08
<b>Total</b>		<b>R\$ 15,18</b>

<b>SUBMODULO 4.4 - Rescisão</b>		
Item	Provisão para Rescisão	Valor R\$
A	Aviso Prévio Indenizado	R\$ 45,51
B	Incidência do FGTS s/ Aviso Prévio Indenizado	R\$ 3,64
C	Multa do FGTS s/ Aviso Prévio Indenizado	R\$ 1,82
D	Aviso Prévio Trabalhado	R\$ 34,29
E	Incidência do Submódulo 4.1 s/ Aviso Prévio Trabalhado	R\$ 12,62
F	Multa do FGTS s/ Aviso Prévio Trabalhado	R\$ 1,37
<b>Total</b>		<b>R\$ 99,25</b>

<b>SUBMODULO 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>		
Item	Composição de Custos de Reposição do Profissional Ausente	Valor R\$
A	Férias	R\$ 103,86
B	Ausência por Doença	R\$ 34,91
C	Licença Paternidade	R\$ 17,95
D	Ausências Legais	R\$ 36,78
E	Ausência por Acidente de Trabalho	R\$ 22,07
F	Outros (Especificar)	R\$ -
<b>Subtotal</b>		<b>R\$ 215,57</b>
G	Incidência do Submódulo 4.1 s/ o Custo de Reposição	R\$ 79,33
<b>Total</b>		<b>R\$ 294,90</b>

**EM BRANCO**



**QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**  
(4.1 + 4.2 + 4.3 + 4.4 + 4.5)


MÓDULO 4 : ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		Valor R\$	
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS	R\$	458,81
4.2	13º Salário e Adicional de Férias	R\$	189,50
4.3	Afastamento Maternidade	R\$	15,18
4.4	Custo de Rescisão	R\$	99,25
4.5	Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$	294,90
4.6	Outros (Especificar)	R\$	-
<b>Total</b>		<b>R\$</b>	<b>1.057,64</b>

MODULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
Ítem	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor R\$
A	Custos Indiretos	10,45%	R\$ 284,15
B	Tributos		
	B1. Tributos Federais (PIS e COFINS)	3,65%	R\$ 124,67
	B2. Tributos Estaduais (Especificar)		
	B3. Tributos Municipais (ISSQN)	3,00%	R\$ 102,47
	Outros Tributos (Especificar)		
C	Lucro	6,17%	R\$ 185,30
<b>Total</b>			<b>R\$ 696,59</b>

**RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO PARA O POSTO CLASSE I DIURNO EM MACEIÓ**

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL		Valor R\$	
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	R\$	1.246,79
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais Diários	R\$	131,37
C	Módulo 3 – Insumos Diversos	R\$	283,34
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$	1.057,64
<b>Subtotal (A + B + C + D)</b>		<b>R\$</b>	<b>2.719,14</b>
E	Módulo 5 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$	696,59
<b>VALOR TOTAL MENSAL POR VIGILANTE - POSTO CLASSE V DIURNO EM SATUBA</b>		<b>R\$</b>	<b>3.415,73</b>
(Três mil, quatrocentos e quinze reais e setenta e três centavos).			
<b>VALOR TOTAL MENSAL PARA 02 (DOIS) VIGILANTES - POSTO CLASSE V DIURNO EM SATUBA</b>		<b>R\$</b>	<b>6.831,46</b>
(Seis mil, oitocentos e trinta e um reais e quarenta e seis centavos).			

Maceió/AL, 24 de setembro de 2014.

TIGRE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DE ALAGOAS LTDA  
  
 Jaci Martins  
 Assistente Comercial

35,60  
Fls.

**EM BRANCO**



Fis. 1469

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2014 - CASAL  
PLANILHAS DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS ADEQUADAS AO LANCE FINAL**

**CLASSE I - POSTO 12x36 NOTURNO - SATUBA (ISSQN = 3,00%)**

1	PROCESSO Nº
2	LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2014

Discriminação dos Serviços (dados referente à contratação)		
A	Data da Apresentação da Proposta	24/09/2014
B	Município/UF	Maceió/AL
C	Convenção Coletiva de Trabalho	SINDVIGILANTE/AL 2014
D	Nº de Meses de Execução Contratual	12

Identificação dos Serviços	
<b>Tipo de Serviço / Unidade de medida</b>	<b>Quantidade a Contratar</b>
Vigilância Armada - Posto 12x36 NOTURNO, diariamente.	1

Mão-de-obra		
Dados complementares p/ composição dos custos referente à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço c/ características distintas)	VIGILÂNCIA
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 770,41
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	SINDVIGILANTE/AL
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2014

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		
item	Remuneração	Valor R\$
A	Salário Normativo da Categoria	R\$ 770,41
B	Risco Profissional (30%) - Cláusula 3ª da CCT/2014	R\$ 231,12
C	Produtividade (6%) - Cláusula 3ª da CCT/2014	R\$ 46,22
D	Adicional Noturno	R\$ 142,80
E	Intervalo intrajornada	R\$ 129,90
F	Descanso Semanal Remunerado - DSR	R\$ 54,54
G	Feriado em Dobro - Súmula 444/TST	R\$ 70,33
<b>Total da remuneração</b>		<b>R\$ 1.445,32</b>

MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS DIÁRIOS		
Item	Benefícios Mensais e Diários	Valor R\$
A	Transporte	R\$ -
B	Auxílio-Alimentação	R\$ 120,00
C	Seguro de Vida, Invalidez e Funeral	R\$ 3,04
D	Prêmio Assiduidade - Cláusula 15ª CCT/2014	R\$ 8,33
<b>Total de Benefícios Mensais Diários</b>		<b>R\$ 131,37</b>

MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS		
item	Insumos Diversos	Valor R\$
A	Uniformes	R\$ 52,64
B	Materiais	R\$ -
C	Equipamentos	R\$ 76,30
D	PCMSO	R\$ 59,40
E	Fiscalização	R\$ 95,00
<b>TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS</b>		<b>R\$ 283,34</b>

f 16160  
Fis.

**EM BRANCO**



**MODULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**

<b>SUBMÓDULO 4.1 - Encargos Previdenciários e FGTS</b>			
Item	Encargos	%	Valor R\$
A	INSS	20,00%	R\$ 289,06
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 21,68
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 14,45
D	INCRA	0,20%	R\$ 2,89
E	Salário-Educação	2,50%	R\$ 36,13
F	FGTS	8,00%	R\$ 115,63
G	Riscos Ambientais do Trabalho	3,00%	R\$ 43,36
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 8,67
<b>Total</b>		<b>36,80%</b>	<b>R\$ 531,87</b>

<b>SUBMÓDULO 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias</b>		
Item	13º Salário e Adicional de Férias	Valor R\$
A	13º Salário	R\$ 120,40
B	Adicional de Férias	R\$ 40,18
<b>Subtotal</b>		<b>R\$ 160,58</b>
C	Incidência do Submódulo 4.1 s/ 13º Salário e Adicional de Férias	R\$ 59,09
<b>Total</b>		<b>R\$ 219,67</b>

<b>SUBMÓDULO 4.3 - Afastamento Maternidade</b>		
Item	Afastamento Maternidade	Valor R\$
A	Afastamento Maternidade	R\$ 12,86
B	Incidência do Submódulo 4.1 s/ Afastamento Maternidade	R\$ 4,73
<b>Total</b>		<b>R\$ 17,59</b>

<b>SUBMÓDULO 4.4 - Rescisão</b>		
Item	Provisão para Rescisão	Valor R\$
A	Aviso Prévio Indenizado	R\$ 52,75
B	Incidência do FGTS s/ Aviso Prévio Indenizado	R\$ 4,22
C	Multa do FGTS s/ Aviso Prévio Indenizado	R\$ 2,11
D	Aviso Prévio Trabalhado	R\$ 39,75
E	Incidência do Submódulo 4.1 s/ Aviso Prévio Trabalhado	R\$ 14,63
F	Multa do FGTS s/ Aviso Prévio Trabalhado	R\$ 1,59
<b>Total</b>		<b>R\$ 115,05</b>

<b>SUBMÓDULO 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>		
Item	Composição de Custos de Reposição do Profissional Ausente	Valor R\$
A	Férias	R\$ 120,40
B	Ausência por Doença	R\$ 40,47
C	Licença Paternidade	R\$ 20,81
D	Ausências Legais	R\$ 42,64
E	Ausência por Acidente de Trabalho	R\$ 25,58
F	Outros (Especificar)	R\$ -
<b>Subtotal</b>		<b>R\$ 249,90</b>
G	Incidência do Submódulo 4.1 s/ o Custo de Reposição	R\$ 91,96
<b>Total</b>		<b>R\$ 341,86</b>

**EM BRANCO**



CASAL  
Fls. 160

**QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**  
(4.1 + 4.2 + 4.3 + 4.4 + 4.5)

MÓDULO 4 : ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		Valor R\$	
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS	R\$	531,87
4.2	13º Salário e Adicional de Férias	R\$	219,67
4.3	Afastamento Maternidade	R\$	17,59
4.4	Custo de Rescisão	R\$	115,05
4.5	Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$	341,86
4.6	Outros (Especificar)	R\$	-
<b>Total</b>		<b>R\$</b>	<b>1.226,04</b>

MODULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
Ítem	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor R\$
A	Custos Indiretos	10,45%	R\$ 322,49
B	Tributos		
	B1. Tributos Federais (PIS e COFINS)	3,65%	R\$ 147,22
	B2. Tributos Estaduais (Especificar)		
	B3. Tributos Municipais (ISSQN)	3,00%	R\$ 121,00
	Outros Tributos (Especificar)		
C	Lucro	10,46%	R\$ 356,54
<b>Total</b>			<b>R\$ 947,25</b>

**RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO PARA O POSTO CLASSE I DIURNO EM MACEIÓ**

MÃO-DE-OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL		Valor R\$	
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	R\$	1.445,32
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais Diários	R\$	131,37
C	Módulo 3 – Insumos Diversos	R\$	283,34
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$	1.226,04
<b>Subtotal (A + B + C + D)</b>		<b>R\$</b>	<b>3.086,07</b>
E	Módulo 5 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$	947,25
<b>VALOR TOTAL MENSAL POR VIGILANTE - POSTO CLASSE V NOTURNO EM SATUBA</b>		<b>R\$</b>	<b>4.033,32</b>
<b>(Quatro mil, trinta e três reais e trinta e dois centavos).</b>			
<b>VALOR TOTAL MENSAL PARA 02 (DOIS) VIGILANTES - POSTO CLASSE V NOTURNO EM SATUBA</b>		<b>R\$</b>	<b>8.066,64</b>
<b>(Oito mil, sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).</b>			

Maceió/AL, 24 de setembro de 2014.

TIGRE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DE ALAGOAS LTDA  
*Jaci Martins*  
Jaci Martins  
Assistente Comercial

18.160  
Fls.

EM BRANCO



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2014 - CASAL**  
**PLANILHAS DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS ADEQUADAS AO LANCE FINAL**

**CLASSE I - POSTO 12x36 DIURNO - RIO LARGO (ISSQN = 4,00%)**

1	PROCESSO Nº
2	LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2014

**Discriminação dos Serviços (dados referente à contratação)**

A	Data da Apresentação da Proposta	24/09/2014
B	Município/UF	Maceió/AL
C	Convenção Coletiva de Trabalho	SINDVIGILANTE/AL 2014
D	Nº de Meses de Execução Contratual	12

**Identificação dos Serviços**

<b>Tipo de Serviço / Unidade de medida</b>	<b>Quantidade a Contratar</b>
Vigilância Armada - Posto 12x36 DIURNO, diariamente.	1

**Mão-de-obra**

**Dados complementares p/ composição dos custos referente à mão-de-obra**

1	Tipo de serviço (mesmo serviço c/ características distintas)	VIGILÂNCIA
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 770,41
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	SINDVIGILANTE/AL
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2014

**MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**

item	Remuneração	Valor R\$
A	Salário Normativo da Categoria	R\$ 770,41
B	Risco Profissional (30%) - Cláusula 3ª da CCT/2014	R\$ 231,12
C	Produtividade (6%) - Cláusula 3ª da CCT/2014	R\$ 46,22
D	Adicional Noturno	R\$ -
E	Intervalo Intra jornada	R\$ 114,30
F	Descanso Semanal Remunerado - DSR	R\$ 22,86
G	Feriado em Dobro - Súmula 444/TST	R\$ 61,88
<b>Total da remuneração</b>		<b>R\$ 1.246,79</b>

**MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS DIÁRIOS**

item	Benefícios Mensais e Diários	Valor R\$
A	Transporte	R\$ -
B	Auxílio-Alimentação	R\$ 120,00
C	Seguro de Vida, Invalidez e Funeral	R\$ 3,04
D	Prêmio Assiduidade - Cláusula 15ª CCT/2014	R\$ 8,33
<b>Total de Benefícios Mensais Diários</b>		<b>R\$ 131,37</b>

**MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS**

item	Insumos Diversos	Valor R\$
A	Uniformes	R\$ 52,64
B	Materiais	R\$ -
C	Equipamentos	R\$ 76,30
D	PCMSO	R\$ 59,40
E	Fiscalização	R\$ 95,00
<b>TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS</b>		<b>R\$ 283,34</b>

**EM BRANCO**



CASALC  
Fis. 468  
Sena

**MODULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS****SUBMÓDULO 4.1 - Encargos Previdenciários e FGTS**

Item	Encargos	%	Valor R\$
A	INSS	20,00%	R\$ 249,36
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 18,70
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 12,47
D	INCRA	0,20%	R\$ 2,49
E	Salário-Educação	2,50%	R\$ 31,17
F	FGTS	8,00%	R\$ 99,74
G	Riscos Ambientais do Trabalho	3,00%	R\$ 37,40
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 7,48
Total		36,80%	R\$ 458,81

**SUBMÓDULO 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias**

Item	13º Salário e Adicional de Férias	Valor R\$
A	13º Salário	R\$ 103,86
B	Adicional de Férias	R\$ 34,66
Subtotal		R\$ 138,52
C	Incidência do Submódulo 4.1 s/ 13º Salário e Adicional de Férias	R\$ 50,98
Total		R\$ 189,50

**SUBMÓDULO 4.3 - Afastamento Maternidade**

Item	Afastamento Maternidade	Valor R\$
A	Afastamento Maternidade	R\$ 11,10
B	Incidência do Submódulo 4.1 s/ Afastamento Maternidade	R\$ 4,08
Total		R\$ 15,18

**SUBMÓDULO 4.4 - Rescisão**

Item	Provisão para Rescisão	Valor R\$
A	Aviso Prévio Indenizado	R\$ 45,51
B	Incidência do FGTS s/ Aviso Prévio Indenizado	R\$ 3,64
C	Multa do FGTS s/ Aviso Prévio Indenizado	R\$ 1,82
D	Aviso Prévio Trabalhado	R\$ 34,29
E	Incidência do Submódulo 4.1 s/ Aviso Prévio Trabalhado	R\$ 12,62
F	Multa do FGTS s/ Aviso Prévio Trabalhado	R\$ 1,37
Total		R\$ 99,25

**SUBMÓDULO 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente**

Item	Composição de Custos de Reposição do Profissional Ausente	Valor R\$
A	Férias	R\$ 103,86
B	Ausência por Doença	R\$ 34,91
C	Licença Paternidade	R\$ 17,95
D	Ausências Legais	R\$ 36,78
E	Ausência por Acidente de Trabalho	R\$ 22,07
F	Outros (Especificar)	R\$ -
Subtotal		R\$ 215,57
G	Incidência do Submódulo 4.1 s/ o Custo de Reposição	R\$ 79,33
Total		R\$ 294,90

20/10  
Fis.

**EM BRANCO**





C.A.S.  
Fis. 469  
*[Handwritten signature]*

**QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**  
(4.1 + 4.2 + 4.3 + 4.4 + 4.5)

MÓDULO 4 : ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		Valor R\$	
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS	R\$	458,81
4.2	13º Salário e Adicional de Férias	R\$	189,50
4.3	Afastamento Maternidade	R\$	15,18
4.4	Custo de Rescisão	R\$	99,25
4.5	Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$	294,90
4.6	Outros (Especificar)	R\$	-
<b>Total</b>		R\$	<b>1.057,64</b>

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
Ítem	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor R\$
A	Custos Indiretos	10,45%	R\$ 284,15
B	Tributos		
	B1. Tributos Federais (PIS e COFINS)	3,65%	R\$ 125,91
	B2. Tributos Estaduais (Especificar)		
	B3. Tributos Municipais (ISSQN)	4,00%	R\$ 137,98
	Outros Tributos (Especificar)		
C	Lucro	6,07%	R\$ 182,30
<b>Total</b>			R\$ <b>730,34</b>

**RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO PARA O POSTO CLASSE I DIURNO EM MACEIÓ**

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL		Valor R\$	
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	R\$	1.246,79
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais Diários	R\$	131,37
C	Módulo 3 – Insumos Diversos	R\$	283,34
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$	1.057,64
<b>Subtotal (A + B + C + D)</b>		R\$	<b>2.719,14</b>
E	Módulo 5 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$	730,34
<b>VALOR TOTAL MENSAL POR VIGILANTE - POSTO CLASSE I DIURNO EM RIO LARGO</b>		R\$	<b>3.449,48</b>
(Três mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta e oito centavos).			
<b>VALOR TOTAL MENSAL PARA 02 (DOIS) VIGILANTES - POSTO CLASSE I DIURNO EM RIO LARGO</b>		R\$	<b>6.898,96</b>
(Seis mil, oitocentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos).			

Maceió/AL, 24 de setembro de 2014.

TIGRE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DE ALAGOAS LTDA  
*Jaci Martins*  
Jaci Martins  
Assistente Comercial

21.100  
Fis.

**EM BRANCO**



Handwritten notes: "Fis. 1438" and a signature.

**PREGAO PRESENCIAL Nº 28/2014 - CASAL  
PLANILHAS DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS ADEQUADAS AO LANCE FINAL**

**CLASSE I - POSTO 12x36 NOTURNO - RIO LARGO (ISSQN = 4,00%)**

1	PROCESSO Nº
2	LICITAÇÃO - PREGAO PRESENCIAL Nº 28/2014

Discriminação dos Serviços (dados referente à contratação)		
A	Data da Apresentação da Proposta	24/09/2014
B	Município/UF	Maceió/AL
C	Convenção Coletiva de Trabalho	SINDVIGILANTE/AL 2014
D	Nº de Meses de Execução Contratual	12

Identificação dos Serviços	
Tipo de Serviço / Unidade de medida	Quantidade a Contratar
Vigilância Armada - Posto 12x36 NOTURNO, diariamente.	1

Mão-de-obra		
Dados complementares p/ composição dos custos referente à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço c/ características distintas)	VIGILÂNCIA
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 770,41
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	SINDVIGILANTE/AL
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2014

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		
Item	Remuneração	Valor R\$
A	Salário Normativo da Categoria	R\$ 770,41
B	Risco Profissional (30%) - Cláusula 3ª da CCT/2014	R\$ 231,12
C	Produtividade (6%) - Cláusula 3ª da CCT/2014	R\$ 46,22
D	Adicional Noturno	R\$ 142,80
E	Intervalo Intra jornada	R\$ 129,90
F	Descanso Semanal Remunerado - DSR	R\$ 54,54
G	Feriado em Dobro - Súmula 444/TST	R\$ 70,33
Total da remuneração		R\$ 1.445,32

MÓDULO 2 - BENEFICIOS MENSAIS DIARIOS		
Item	Benefícios Mensais e Diários	Valor R\$
A	Transporte	R\$ -
B	Auxílio-Alimentação	R\$ 120,00
C	Seguro de Vida, Invalidez e Funeral	R\$ 3,04
D	Prêmio Assiduidade - Cláusula 15ª CCT/2014	R\$ 8,33
Total de Benefícios Mensais Diários		R\$ 131,37

MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS		
Item	Insumos Diversos	Valor R\$
A	Uniformes	R\$ 52,64
B	Materiais	R\$ -
C	Equipamentos	R\$ 76,30
D	PCMSO	R\$ 59,40
E	Fiscalização	R\$ 95,00
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS		R\$ 283,34

Handwritten note: "22.160" and "Fis." with a signature.

**EM BRANCO**



GRUPO  
47  
Fls.  
8

**MODULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**

<b>SUBMÓDULO 4.1 - Encargos Previdenciários e FGTS</b>			
Ítem	Encargos	%	Valor R\$
A	INSS	20,00%	R\$ 289,06
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 21,68
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 14,45
D	INCRA	0,20%	R\$ 2,89
E	Salário-Educação	2,50%	R\$ 36,13
F	FGTS	8,00%	R\$ 115,63
G	Riscos Ambientais do Trabalho	3,00%	R\$ 43,36
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 8,67
<b>Total</b>		<b>36,80%</b>	<b>R\$ 531,87</b>

<b>SUBMÓDULO 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias</b>		
Ítem	13º Salário e Adicional de Férias	Valor R\$
A	13º Salário	R\$ 120,40
B	Adicional de Férias	R\$ 40,18
<b>Subtotal</b>		<b>R\$ 160,58</b>
C	Incidência do Submódulo 4.1 s/ 13º Salário e Adicional de Férias	R\$ 59,09
<b>Total</b>		<b>R\$ 219,67</b>

<b>SUBMÓDULO 4.3 - Afastamento Maternidade</b>		
Ítem	Afastamento Maternidade	Valor R\$
A	Afastamento Maternidade	R\$ 12,86
B	Incidência do Submódulo 4.1 s/ Afastamento Maternidade	R\$ 4,73
<b>Total</b>		<b>R\$ 17,59</b>

<b>SUBMÓDULO 4.4 - Rescisão</b>		
Ítem	Provisão para Rescisão	Valor R\$
A	Aviso Prévio Indenizado	R\$ 52,75
B	Incidência do FGTS s/ Aviso Prévio Indenizado	R\$ 4,22
C	Multa do FGTS s/ Aviso Prévio Indenizado	R\$ 2,11
D	Aviso Prévio Trabalhado	R\$ 39,75
E	Incidência do Submódulo 4.1 s/ Aviso Prévio Trabalhado	R\$ 14,63
F	Multa do FGTS s/ Aviso Prévio Trabalhado	R\$ 1,59
<b>Total</b>		<b>R\$ 115,05</b>

<b>SUBMÓDULO 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>		
Ítem	Composição de Custos de Reposição do Profissional Ausente	Valor R\$
A	Férias	R\$ 120,40
B	Ausência por Doença	R\$ 40,47
C	Licença Paternidade	R\$ 20,81
D	Ausências Legais	R\$ 42,64
E	Ausência por Acidente de Trabalho	R\$ 25,58
F	Outros (Especificar)	R\$ -
<b>Subtotal</b>		<b>R\$ 249,90</b>
G	Incidência do Submódulo 4.1 s/ o Custo de Reposição	R\$ 91,96
<b>Total</b>		<b>R\$ 341,86</b>

f 23/60  
Fls.

**EM BRANCO**



CASA  
Fls. 1479

**QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**  
(4.1 + 4.2 + 4.3 + 4.4 + 4.5)

MÓDULO 4 : ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		Valor R\$	
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS	R\$	531,87
4.2	13º Salário e Adicional de Férias	R\$	219,67
4.3	Afastamento Maternidade	R\$	17,59
4.4	Custo de Rescisão	R\$	115,05
4.5	Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$	341,86
4.6	Outros (Especificar)	R\$	-
Total		R\$	1.226,04

MODULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
Item	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor R\$
A	Custos Indiretos	10,45%	R\$ 322,49
B	Tributos		
	B1. Tributos Federais (PIS e COFINS)	3,65%	R\$ 148,69
	B2. Tributos Estaduais (Especificar)		
	B3. Tributos Municipais (ISSQN)	4,00%	R\$ 162,95
	Outros Tributos (Especificar)		
C	Lucro	10,37%	R\$ 353,47
Total			R\$ 987,60

**RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO PARA O POSTO CLASSE I DIURNO EM MACEIÓ**

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL		Valor R\$	
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	R\$	1.445,32
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais Diários	R\$	131,37
C	Módulo 3 – Insumos Diversos	R\$	283,34
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$	1.226,04
Subtotal (A + B + C + D)		R\$	3.086,07
E	Módulo 5 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$	987,60
VALOR TOTAL MENSAL POR VIGILANTE - POSTO CLASSE I NOTURNO EM RIO LARGO		R\$	4.073,67
(Quatro mil, setenta e três reais e sessenta e sete centavos).			
VALOR TOTAL MENSAL PARA 02 (DOIS) VIGILANTES - POSTO CLASSE I NOTURNO EM RIO LARGO		R\$	8.147,34
(Oito mil, cento e quarenta e sete reais e trinta e quatro centavos).			

Maceió/AL, 24 de setembro de 2014.

TIGRE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DE ALAGOAS LTDA  
*Jaci Martins*  
Jaci Martins  
Assistente Comercial

24160  
Fls.

**EM BRANCO**





Fls. 1473

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2014 - CASAL  
PLANILHAS DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS ADEQUADAS AO LANCE FINAL

CLASSE I - POSTO 12x36 DIURNO - PIRANHAS, DELMIRO GOUVEIA, PALMEIRA DOS INDIÓS E  
SANTANA DO IPANEMA (ISSQN = 5,00%)

1	PROCESSO Nº
2	LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2014

Discriminação dos Serviços (dados referente à contratação)		
A	Data da Apresentação da Proposta	24/09/2014
B	Município/UF	Maceió/AL
C	Convenção Coletiva de Trabalho	SINDVIGILANTE/AL 2014
D	Nº de Meses de Execução Contratual	12

Identificação dos Serviços	
Tipo de Serviço / Unidade de medida	Quantidade a Contratar
Vigilância Armada - Posto 12x36 DIURNO, diariamente.	5

Mão-de-obra		
Dados complementares p/ composição dos custos referente à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço c/ características distintas)	VIGILÂNCIA
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 770,41
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	SINDVIGILANTE/AL
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2014

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		
Item	Remuneração	Valor R\$
A	Salário Normativo da Categoria	R\$ 770,41
B	Risco Profissional (30%) - Cláusula 3ª da CCT/2014	R\$ 231,12
C	Produtividade (6%) - Cláusula 3ª da CCT/2014	R\$ 46,22
D	Adicional Noturno	R\$ -
E	Intervalo Intrajornada	R\$ 114,30
F	Descanso Semanal Remunerado - DSR	R\$ 22,86
G	Feriado em Dobro - Súmula 444/TST	R\$ 61,88
Total da remuneração		R\$ 1.246,79

MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS DIÁRIOS		
Item	Benefícios Mensais e Diários	Valor R\$
A	Transporte	R\$ -
B	Auxílio-Alimentação	R\$ 120,00
C	Seguro de Vida, Invalidez e Funeral	R\$ 3,04
D	Prêmio Assiduidade - Cláusula 15ª CCT/2014	R\$ 8,33
Total de Benefícios Mensais Diários		R\$ 131,37

MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS		
Item	Insumos Diversos	Valor R\$
A	Uniformes	R\$ 52,64
B	Materiais	R\$ -
C	Equipamentos	R\$ 76,30
D	PCMSO	R\$ 59,40
E	Fiscalização	R\$ 95,00
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS		R\$ 283,34

f 25,160  
Fls.

EM BRANCO



C.A.S.A.  
Fis. 474  
Jenê

**MODULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**

SUBMÓDULO 4.1 - Encargos Previdenciários e FGTS			
Item	Encargos	%	Valor R\$
A	INSS	20,00%	R\$ 249,36
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 18,70
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 12,47
D	INCRA	0,20%	R\$ 2,49
E	Salário-Educação	2,50%	R\$ 31,17
F	FGTS	8,00%	R\$ 99,74
G	Riscos Ambientais do Trabalho	3,00%	R\$ 37,40
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 7,48
Total		36,80%	R\$ 458,81

SUBMÓDULO 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias		
Item	13º Salário e Adicional de Férias	Valor R\$
A	13º Salário	R\$ 103,86
B	Adicional de Férias	R\$ 34,66
Subtotal		R\$ 138,52
C	Incidência do Submódulo 4.1 s/ 13º Salário e Adicional de Férias	R\$ 50,97
Total		R\$ 189,50

SUBMÓDULO 4.3 - Afastamento Maternidade		
Item	Afastamento Maternidade	Valor R\$
A	Afastamento Maternidade	R\$ 11,10
B	Incidência do Submódulo 4.1 s/ Afastamento Maternidade	R\$ 4,08
Total		R\$ 15,18

SUBMÓDULO 4.4 - Rescisão		
Item	Provisão para Rescisão	Valor R\$
A	Aviso Prévio Indenizado	R\$ 45,51
B	Incidência do FGTS s/ Aviso Prévio Indenizado	R\$ 3,64
C	Multa do FGTS s/ Aviso Prévio Indenizado	R\$ 1,82
D	Aviso Prévio Trabalhado	R\$ 34,29
E	Incidência do Submódulo 4.1 s/ Aviso Prévio Trabalhado	R\$ 12,62
F	Multa do FGTS s/ Aviso Prévio Trabalhado	R\$ 1,37
Total		R\$ 99,25

SUBMÓDULO 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		
Item	Composição de Custos de Reposição do Profissional Ausente	Valor R\$
A	Férias	R\$ 103,86
B	Ausência por Doença	R\$ 34,91
C	Licença Paternidade	R\$ 17,95
D	Ausências Legais	R\$ 36,78
E	Ausência por Acidente de Trabalho	R\$ 22,07
F	Outros (Especificar)	R\$ -
Subtotal		R\$ 215,57
G	Incidência do Submódulo 4.1 s/ o Custo de Reposição	R\$ 79,33
Total		R\$ 294,90

4 36.100  
Fis.

**EM BRANCO**



Fls. 4735  
Sera

**QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**  
(4.1 + 4.2 + 4.3 + 4.4 + 4.5)

MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		Valor: R\$
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS	R\$ 458,81
4.2	13º Salário e Adicional de Férias	R\$ 189,50
4.3	Afastamento Maternidade	R\$ 15,18
4.4	Custo de Rescisão	R\$ 99,25
4.5	Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 294,90
4.6	Outros (Especificar)	R\$ -
<b>Total</b>		<b>R\$ 1.057,64</b>

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
Ítem	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor: R\$
A	Custos Indiretos	10,45%	R\$ 284,15
B	Tributos		
	B1. Tributos Federais (PIS e COFINS)	3,65%	R\$ 127,15
	B2. Tributos Estaduais (Especificar)		
	B3. Tributos Municipais (ISSQN)	5,00%	R\$ 174,18
	Outros Tributos (Especificar)		
C	Lucro	5,96%	R\$ 179,00
<b>Total</b>			<b>R\$ 764,48</b>

**RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO PARA O POSTO CLASSE I DIURNO EM MACEIÓ**

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL		Valor: R\$
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	R\$ 1.246,79
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais Diários	R\$ 131,37
C	Módulo 3 – Insumos Diversos	R\$ 283,34
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 1.057,64
<b>Subtotal (A + B + C + D)</b>		<b>R\$ 2.719,14</b>
E	Módulo 5 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 764,48
<b>VALOR TOTAL MENSAL POR VIGILANTE - POSTO CLASSE I DIURNO EM PIRANHAS, DELMIRO GOUVEIA, PALMEIRA DOS ÍNDIOS E SANTANA DO IPANEMA</b>		<b>R\$ 3.483,62</b>
<b>(Três mil, quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta e dois centavos).</b>		
<b>VALOR TOTAL MENSAL PARA 02 (DOIS) VIGILANTES - POSTO CLASSE I DIURNO EM PIRANHAS, DELMIRO GOUVEIA, PALMEIRA DOS ÍNDIOS E SANTANA DO IPANEMA</b>		<b>R\$ 6.967,24</b>
<b>(Seis mil, novecentos e sessenta e sete reais e vinte e quatro centavos).</b>		

Maceió/AL, 24 de setembro de 2014.

TIGRE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DE ALAGOAS LTDA

Jaci Martins  
Assistente Comercial

27160  
Fls.

EM BRANCO



CASAL  
R\$ 1476  
R\$

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2014 - CASAL  
PLANILHAS DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS ADEQUADAS AO LANCE FINAL

CLASSE I - POSTO 12x36 NOTURNO - PIRANHAS, DELMIRO GOUVEIA, PALMEIRA DOS INDIOS E SANTANA DO IPANEMA (ISSQN = 5,00%)

1	PROCESSO Nº
2	LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2014

Discriminação dos Serviços (dados referente à contratação)		
A	Data da Apresentação da Proposta	24/09/2014
B	Município/UF	Maceió/AL
C	Convenção Coletiva de Trabalho	SINDVIGILANTE/AL 2014
D	Nº de Meses de Execução Contratual	12

Identificação dos Serviços	
Tipo de Serviço / Unidade de medida	Quantidade a Contratar
Vigilância Armada - Posto 12x36 NOTURNO, diariamente.	5

Mão-de-obra		
Dados complementares p/ composição dos custos referente à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço c/ características distintas)	VIGILÂNCIA
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 770,41
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	SINDVIGILANTE/AL
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2014

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		
item	Remuneração	Valor R\$
A	Salário Normativo da Categoria	R\$ 770,41
B	Risco Profissional (30%) - Cláusula 3ª da CCT/2014	R\$ 231,12
C	Produtividade (6%) - Cláusula 3ª da CCT/2014	R\$ 46,22
D	Adicional Noturno	R\$ 142,80
E	Intervalo Intra jornada	R\$ 129,90
F	Descanso Semanal Remunerado - DSR	R\$ 54,54
G	Feriado em Dobro - Súmula 444/TST	R\$ 70,33
Total da remuneração		R\$ 1.445,32

MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS DIÁRIOS		
Item	Benefícios Mensais e Diários	Valor R\$
A	Transporte	R\$ -
B	Auxílio-Alimentação	R\$ 120,00
C	Seguro de Vida, Invalidez e Funeral	R\$ 3,04
D	Prêmio Assiduidade - Cláusula 15ª CCT/2014	R\$ 8,33
Total de Benefícios Mensais Diários		R\$ 131,37

MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS		
item	Insumos Diversos	Valor R\$
A	Uniformes	R\$ 52,64
B	Materiais	R\$ -
C	Equipamentos	R\$ 76,30
D	PCMSO	R\$ 59,40
E	Fiscalização	R\$ 95,00
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS		R\$ 283,34

f 28.160  
Fls.

**EM BRANCO**





CASA  
Fls. 1477  
R

**MODULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS****SUBMÓDULO 4.1 - Encargos Previdenciários e FGTS**

Item	Encargos	%	Valor R\$
A	INSS	20,00%	R\$ 289,06
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 21,68
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 14,45
D	INCRA	0,20%	R\$ 2,89
E	Salário-Educação	2,50%	R\$ 36,13
F	FGTS	8,00%	R\$ 115,63
G	Riscos Ambientais do Trabalho	3,00%	R\$ 43,36
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 8,67
<b>Total</b>		<b>36,80%</b>	<b>R\$ 531,87</b>

**SUBMÓDULO 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias**

Item	13º Salário e Adicional de Férias	Valor R\$
A	13º Salário	R\$ 120,40
B	Adicional de Férias	R\$ 40,18
<b>Subtotal</b>		<b>R\$ 160,58</b>
C	Incidência do Submódulo 4.1 s/ 13º Salário e Adicional de Férias	R\$ 59,09
<b>Total</b>		<b>R\$ 219,67</b>

**SUBMÓDULO 4.3 - Afastamento Maternidade**

Item	Afastamento Maternidade	Valor R\$
A	Afastamento Maternidade	R\$ 12,86
B	Incidência do Submódulo 4.1 s/ Afastamento Maternidade	R\$ 4,73
<b>Total</b>		<b>R\$ 17,59</b>

**SUBMÓDULO 4.4 - Rescisão**

Item	Provisão para Rescisão	Valor R\$
A	Aviso Prévio Indenizado	R\$ 52,75
B	Incidência do FGTS s/ Aviso Prévio Indenizado	R\$ 4,22
C	Multa do FGTS s/ Aviso Prévio Indenizado	R\$ 2,11
D	Aviso Prévio Trabalhado	R\$ 39,75
E	Incidência do Submódulo 4.1 s/ Aviso Prévio Trabalhado	R\$ 14,63
F	Multa do FGTS s/ Aviso Prévio Trabalhado	R\$ 1,59
<b>Total</b>		<b>R\$ 115,05</b>

**SUBMÓDULO 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente**

Item	Composição de Custos de Reposição do Profissional Ausente	Valor R\$
A	Férias	R\$ 120,40
B	Ausência por Doença	R\$ 40,47
C	Licença Paternidade	R\$ 20,81
D	Ausências Legais	R\$ 42,64
E	Ausência por Acidente de Trabalho	R\$ 25,58
F	Outros (Especificar)	R\$ -
<b>Subtotal</b>		<b>R\$ 249,90</b>
G	Incidência do Submódulo 4.1 s/ o Custo de Reposição	R\$ 91,96
<b>Total</b>		<b>R\$ 341,86</b>

4 29.60  
Fls.

EM BRANCO



CASA  
Fis. 1478  
Ker

**QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**  
(4.1 + 4.2 + 4.3 + 4.4 + 4.5)

MÓDULO 4 : ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		Valor R\$	
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS	R\$	531,87
4.2	13º Salário e Adicional de Férias	R\$	219,67
4.3	Afastamento Maternidade	R\$	17,59
4.4	Custo de Rescisão	R\$	115,05
4.5	Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$	341,86
4.6	Outros (Especificar)	R\$	-
<b>Total</b>		<b>R\$</b>	<b>1.226,04</b>

MODULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
Item	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor R\$
A	Custos Indiretos	10,45%	R\$ 322,49
B	Tributos		
	B1. Tributos Federais (PIS e COFINS)	3,65%	R\$ 150,15
	B2. Tributos Estaduais (Especificar)		
	B3. Tributos Municipais (ISSQN)	5,00%	R\$ 205,69
	Outros Tributos (Especificar)		
C	Lucro	10,25%	R\$ 349,38
<b>Total</b>			<b>R\$ 1.027,71</b>

**RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO PARA O POSTO CLASSE I DIURNO EM MACEIÓ**

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL		Valor R\$	
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	R\$	1.445,32
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais Diários	R\$	131,37
C	Módulo 3 – Insumos Diversos	R\$	283,34
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$	1.226,04
<b>Subtotal (A + B + C + D)</b>		<b>R\$</b>	<b>3.086,07</b>
E	Módulo 5 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$	1.027,71
<b>VALOR TOTAL MENSAL POR VIGILANTE - POSTO CLASSE I NOTURNO EM PIRANHAS, DELMIRO GOUVEIA, PALMEIRA DOS ÍNDIOS E SANTANA DO IPANEMA</b>		<b>R\$</b>	<b>4.113,78</b>
(Quatro mil, cento e treze reais e setenta e oito centavos).			
<b>VALOR TOTAL MENSAL PARA 02 (DOIS) VIGILANTES - POSTO CLASSE I NOTURNO EM PIRANHAS, DELMIRO GOUVEIA, PALMEIRA DOS ÍNDIOS E SANTANA DO IPANEMA</b>		<b>R\$</b>	<b>8.227,56</b>
(Oito mil, duzentos e vinte e sete reais e cinquenta e seis centavos).			

Maceió/AL, 24 de setembro de 2014.

TIGRE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DE ALAGOAS LTDA  
  
 Jaci Martins  
 Assistente Comercial

30,160  
Fis.

**EM BRANCO**



CASA  
Fis. 470  
[Handwritten signature]

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2014 - CASAL  
PLANILHAS DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS ADEQUADAS AO LANCE FINAL

CLASSE II - POSTO 12x36 NOTURNO, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA + 24 HORAS AOS SABADOS,  
DOMINGOS E FERIADOS - MACEIÓ (ISSQN = 2,50%)

1	PROCESSO Nº
2	LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2014

Discriminação dos Serviços (dados referente à contratação)		
A	Data da Apresentação da Proposta	24/09/2014
B	Município/UF	Maceió/AL
C	Convenção Coletiva de Trabalho	SINDVIGILANTE/AL 2014
D	Nº de Meses de Execução Contratual	12

Identificação dos Serviços	
Tipo de Serviço / Unidade de medida	Quantidade a Contratar
Vigilância Armada - Posto 12x36 NOTURNO + 24 horas SDF	1

Mão-de-obra		
Dados complementares p/ composição dos custos referente à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço c/ características distintas)	VIGILÂNCIA
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 770,41
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	SINDVIGILANTE/AL
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2014

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		
item	Remuneração	Valor R\$
A	Salário Normativo da Categoria	R\$ 770,41
B	Risco Profissional (30%) - Cláusula 3ª da CCT/2014	R\$ 231,12
C	Produtividade (6%) - Cláusula 3ª da CCT/2014	R\$ 46,22
D	Adicional Noturno	R\$ 142,80
E	Intervalo Intra jornada	R\$ 129,90
F	Descanso Semanal Remunerado - DSR	R\$ 54,54
G	Feriado em Dobro - Súmula 444/TST	R\$ 70,33
Total da remuneração		R\$ 1.445,32

MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS DIÁRIOS		
item	Benefícios Mensais e Diários	Valor R\$
A	Transporte	R\$ 28,78
B	Auxílio-Alimentação	R\$ 120,00
C	Seguro de Vida, Invalidez e Funeral	R\$ 3,04
D	Prêmio Assiduidade - Cláusula 15ª CCT/2014	R\$ 8,33
Total de Benefícios Mensais Diários		R\$ 160,15

MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS		
item	Insumos Diversos	Valor R\$
A	Uniformes	R\$ 52,64
B	Materiais	R\$ -
C	Equipamentos	R\$ 76,30
D	PCMSO	R\$ 59,40
E	Fiscalização	R\$ 95,00
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS		R\$ 283,34

4 38 160  
Fis.

**EM BRANCO**



CA.S. 1  
Fls. 148  
g

**MODULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**

**SUBMODULO 4.1 - Encargos Previdenciários e FGTS**

Item	Encargos	%	Valor R\$
A	INSS	20,00%	R\$ 289,06
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 21,68
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 14,45
D	INCRA	0,20%	R\$ 2,89
E	Salário-Educação	2,50%	R\$ 36,13
F	FGTS	8,00%	R\$ 115,63
G	Riscos Ambientais do Trabalho	3,00%	R\$ 43,36
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 8,67
<b>Total</b>		<b>36,80%</b>	<b>R\$ 531,87</b>

**SUBMODULO 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias**

Item	13º Salário e Adicional de Férias	Valor R\$
A	13º Salário	R\$ 120,40
B	Adicional de Férias	R\$ 40,18
<b>Subtotal</b>		<b>R\$ 160,58</b>
C	Incidência do Submódulo 4.1 s/ 13º Salário e Adicional de Férias	R\$ 59,09
<b>Total</b>		<b>R\$ 219,67</b>

**SUBMÓDULO 4.3 - Afastamento Maternidade**

Item	Afastamento Maternidade	Valor R\$
A	Afastamento Maternidade	R\$ 12,86
B	Incidência do Submódulo 4.1 s/ Afastamento Maternidade	R\$ 4,73
<b>Total</b>		<b>R\$ 17,59</b>

**SUBMÓDULO 4.4 - Rescisão**

Item	Provisão para Rescisão	Valor R\$
A	Aviso Prévio Indenizado	R\$ 52,75
B	Incidência do FGTS s/ Aviso Prévio Indenizado	R\$ 4,22
C	Multa do FGTS s/ Aviso Prévio Indenizado	R\$ 2,11
D	Aviso Prévio Trabalhado	R\$ 39,75
E	Incidência do Submódulo 4.1 s/ Aviso Prévio Trabalhado	R\$ 14,63
F	Multa do FGTS s/ Aviso Prévio Trabalhado	R\$ 1,59
<b>Total</b>		<b>R\$ 115,05</b>

**SUBMODULO 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente**

Item	Composição de Custos de Reposição do Profissional Ausente	Valor R\$
A	Férias	R\$ 120,40
B	Ausência por Doença	R\$ 40,47
C	Licença Paternidade	R\$ 20,81
D	Ausências Legais	R\$ 42,64
E	Ausência por Acidente de Trabalho	R\$ 25,58
F	Outros (Especificar)	R\$ -
<b>Subtotal</b>		<b>R\$ 249,90</b>
G	Incidência do Submódulo 4.1 s/ o Custo de Reposição	R\$ 91,96
<b>Total</b>		<b>R\$ 341,86</b>

f 32160  
Fls.

**EM BRANCO**





CAS.4  
Fls. 148  
2014

**QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**  
(4.1 + 4.2 + 4.3 + 4.4 + 4.5)

MÓDULO 4 : ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		Valor R\$	
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS	R\$	531,87
4.2	13º Salário e Adicional de Férias	R\$	219,67
4.3	Afastamento Maternidade	R\$	17,59
4.4	Custo de Rescisão	R\$	115,05
4.5	Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$	341,86
4.6	Outros (Especificar)	R\$	-
<b>Total</b>		<b>R\$</b>	<b>1.226,04</b>

MODULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
Ítem	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor R\$
A	Custos Indiretos	10,45%	R\$ 325,50
B	Tributos		
	B1. Tributos Federais (PIS e COFINS)	3,65%	R\$ 147,84
	B2. Tributos Estaduais (Especificar)		
	B3. Tributos Municipais (ISSQN)	2,50%	R\$ 101,26
	Outros Tributos (Especificar)		
C	Lucro	10,49%	R\$ 360,89
<b>Total</b>			<b>R\$ 935,49</b>

**RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO PARA O POSTO CLASSE I DIURNO EM MACEIÓ**

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL		Valor R\$	
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	R\$	1.445,32
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais Diários	R\$	160,15
C	Módulo 3 – Insumos Diversos	R\$	283,34
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$	1.226,04
<b>Subtotal (A + B + C + D)</b>		<b>R\$</b>	<b>3.114,85</b>
E	Módulo 5 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$	935,49
<b>VALOR TOTAL MENSAL POR VIGILANTE - POSTO CLASSE II 12x36 NOTURNO, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA + 24H SDF, EM MACEIÓ</b>		<b>R\$</b>	<b>4.050,34</b>
(Quatro mil, cinquenta reais e trinta e quatro centavos).			
<b>VALOR TOTAL MENSAL PARA 03 (TRÊS) VIGILANTES - POSTO CLASSE II 12x36 NOTURNO DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA + 24H SDF, EM MACEIÓ</b>		<b>R\$</b>	<b>12.151,02</b>
(Doze mil, cento e cinquenta e um reais e dois centavos).			

Maceió/AL, 24 de setembro de 2014.

TIGRE VIGILANCIA PATRIAGIAL DE ALAGOAS LTDA  
  
 Jaci Martins  
 Assistente Comercial

33.160  
Fls.

**EM BRANCO**



CAS. 1489  
1489  
1489

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2014 - CASAL**  
**PLANILHAS DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS ADEQUADAS AO LANCE FINAL**

**CLASSE II - POSTO 12x36 NOTURNO, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA + 24 HORAS AOS SABADOS, DOMINGOS E FERIADOS - SATUBA (ISSQN = 3,00%)**

1	PROCESSO Nº
2	LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2014

Discriminação dos Serviços (dados referente à contratação)		
A	Data da Apresentação da Proposta	24/09/2014
B	Município/UF	Maceió/AL
C	Convenção Coletiva de Trabalho	SINDVIGILANTE/AL 2014
D	Nº de Meses de Execução Contratual	12

Identificação dos Serviços	
Tipo de Serviço / Unidade de medida	Quantidade a Contratar
Vigilância Armada - Posto 12x36 NOTURNO + 24 horas SDF	1

Mão-de-obra		
Dados complementares p/ composição dos custos referente à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço c/ características distintas)	VIGILÂNCIA
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 770,41
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	SINDVIGILANTE/AL
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2014

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		
Item	Remuneração	Valor R\$
A	Salário Normativo da Categoria	R\$ 770,41
B	Risco Profissional (30%) - Cláusula 3ª da CCT/2014	R\$ 231,12
C	Produtividade (6%) - Cláusula 3ª da CCT/2014	R\$ 46,22
D	Adicional Noturno	R\$ 142,80
E	Intervalo Intrajornada	R\$ 129,90
F	Descanso Semanal Remunerado - DSR	R\$ 54,54
G	Feriado em Dobro - Súmula 444/TST	R\$ 70,33
Total da remuneração		R\$ 1.445,32

MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS DIÁRIOS		
Item	Benefícios Mensais e Diários	Valor R\$
A	Transporte	R\$ -
B	Auxílio-Alimentação	R\$ 120,00
C	Seguro de Vida, Invalidez e Funeral	R\$ 3,04
D	Prêmio Assiduidade - Cláusula 15ª CCT/2014	R\$ 8,33
Total de Benefícios Mensais Diários		R\$ 131,37

MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS		
Item	Insumos Diversos	Valor R\$
A	Uniformes	R\$ 52,64
B	Materiais	R\$ -
C	Equipamentos	R\$ 76,30
D	PCMSO	R\$ 59,40
E	Fiscalização	R\$ 95,00
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS		R\$ 283,34

4  
34160  
Fls.

**EM BRANCO**



Fis. 1483  
send

**MODULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**

<b>SUBMÓDULO 4.1 - Encargos Previdenciários e FGTS</b>			
Ítem	Encargos	%	Valor R\$
A	INSS	20,00%	R\$ 289,06
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 21,68
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 14,45
D	INCRA	0,20%	R\$ 2,89
E	Salário-Educação	2,50%	R\$ 36,13
F	FGTS	8,00%	R\$ 115,63
G	Riscos Ambientais do Trabalho	3,00%	R\$ 43,36
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 8,67
<b>Total</b>		<b>36,80%</b>	<b>R\$ 531,87</b>

<b>SUBMÓDULO 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias</b>		
Ítem	13º Salário e Adicional de Férias	Valor R\$
A	13º Salário	R\$ 120,40
B	Adicional de Férias	R\$ 40,18
<b>Subtotal</b>		<b>R\$ 160,58</b>
C	Incidência do Submódulo 4.1 s/ 13º Salário e Adicional de Férias	R\$ 59,09
<b>Total</b>		<b>R\$ 219,67</b>

<b>SUBMÓDULO 4.3 - Afastamento Maternidade</b>		
Ítem	Afastamento Maternidade	Valor R\$
A	Afastamento Maternidade	R\$ 12,86
B	Incidência do Submódulo 4.1 s/ Afastamento Maternidade	R\$ 4,73
<b>Total</b>		<b>R\$ 17,59</b>

<b>SUBMÓDULO 4.4 - Rescisão</b>		
Ítem	Provisão para Rescisão	Valor R\$
A	Aviso Prévio Indenizado	R\$ 52,75
B	Incidência do FGTS s/ Aviso Prévio Indenizado	R\$ 4,22
C	Multa do FGTS s/ Aviso Prévio Indenizado	R\$ 2,11
D	Aviso Prévio Trabalhado	R\$ 39,75
E	Incidência do Submódulo 4.1 s/ Aviso Prévio Trabalhado	R\$ 14,63
F	Multa do FGTS s/ Aviso Prévio Trabalhado	R\$ 1,59
<b>Total</b>		<b>R\$ 115,05</b>

<b>SUBMÓDULO 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>		
Ítem	Composição de Custos de Reposição do Profissional Ausente	Valor R\$
A	Férias	R\$ 120,40
B	Ausência por Doença	R\$ 40,47
C	Licença Paternidade	R\$ 20,81
D	Ausências Legais	R\$ 42,64
E	Ausência por Acidente de Trabalho	R\$ 25,58
F	Outros (Especificar)	R\$ -
<b>Subtotal</b>		<b>R\$ 249,90</b>
G	Incidência do Submódulo 4.1 s/ o Custo de Reposição	R\$ 91,96
<b>Total</b>		<b>R\$ 341,86</b>

f 35160  
Fis.

**EM BRANCO**



CAV  
Fis  
484  
Jaci

**QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**  
(4.1 + 4.2 + 4.3 + 4.4 + 4.5)

MÓDULO 4 : ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		Valor R\$	
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS	R\$	531,87
4.2	13º Salário e Adicional de Férias	R\$	219,67
4.3	Afastamento Maternidade	R\$	17,59
4.4	Custo de Rescisão	R\$	115,05
4.5	Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$	341,86
4.6	Outros (Especificar)	R\$	-
<b>Total</b>		<b>R\$</b>	<b>1.226,04</b>

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
Item	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor R\$
A	Custos Indiretos	10,45%	R\$ 322,49
B	Tributos		
	B1. Tributos Federais (PIS e COFINS)	3,65%	R\$ 147,22
	B2. Tributos Estaduais (Especificar)		
	B3. Tributos Municipais (ISSQN)	3,00%	R\$ 121,00
	Outros Tributos (Especificar)		
C	Lucro	10,46%	R\$ 356,54
<b>Total</b>			<b>R\$ 947,25</b>

**RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO PARA O POSTO CLASSE I DIURNO EM MACEIÓ**

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL		Valor R\$	
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	R\$	1.445,32
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais Diários	R\$	131,37
C	Módulo 3 – Insumos Diversos	R\$	283,34
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$	1.226,04
<b>Subtotal (A + B + C + D)</b>		<b>R\$</b>	<b>3.086,07</b>
E	Módulo 5 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$	947,25
<b>VALOR TOTAL MENSAL POR VIGILANTE - POSTO CLASSE II 12x36 NOTURNO, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA + 24H SDF, EM SATUBA</b>		<b>R\$</b>	<b>4.033,32</b>
(Quatro mil, trinta e três reais e trinta e dois centavos).			
<b>VALOR TOTAL MENSAL PARA 03 (TRÊS) VIGILANTES - POSTO CLASSE II 12x36 NOTURNO DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA + 24H SDF, EM SATUBA</b>		<b>R\$</b>	<b>12.099,96</b>
(Doze mil, noventa e nove reais e noventa e seis centavos).			

Maceió/AL, 24 de setembro de 2014.

TIGRE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DE ALAGOAS LTDA  
*Jaci Martins*  
 Jaci Martins  
 Assistente Comercial

36,60  
Fis.

**EM BRANCO**





CASAL  
Fls. 1485

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2014 - CASAL**  
**PLANILHAS DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS ADEQUADAS AO LANCE FINAL**

**CLASSE II - POSTO 12x36 NOTURNO, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA + 24 HORAS AOS SABADOS, DOMINGOS E FERIADOS - ARAPIRACA E MURICÍ (ISSQN = 5,00%)**

1	PROCESSO Nº
2	LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2014

Discriminação dos Serviços (dados referente à contratação)		
A	Data da Apresentação da Proposta	24/09/2014
B	Município/UF	Maceió/AL
C	Convenção Coletiva de Trabalho	SINDVIGILANTE/AL 2014
D	Nº de Meses de Execução Contratual	12

Identificação dos Serviços	
Tipo de Serviço / Unidade de medida	Quantidade a Contratar
Vigilância Armada - Posto 12x36 NOTURNO + 24 horas SDF	2

Mão-de-obra		
Dados complementares p/ composição dos custos referente à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço c/ características distintas)	VIGILÂNCIA
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 770,41
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	SINDVIGILANTE/AL
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2014

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		
item	Remuneração	Valor R\$
A	Salário Normativo da Categoria	R\$ 770,41
B	Risco Profissional (30%) - Cláusula 3ª da CCT/2014	R\$ 231,12
C	Produtividade (6%) - Cláusula 3ª da CCT/2014	R\$ 46,22
D	Adicional Noturno	R\$ 142,80
E	Intervalo Intra jornada	R\$ 129,90
F	Descanso Semanal Remunerado - DSR	R\$ 54,54
G	Feriado em Dobro - Súmula 444/TST	R\$ 70,33
<b>Total da remuneração</b>		<b>R\$ 1.445,32</b>

MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS DIÁRIOS		
Item	Benefícios Mensais e Diários	Valor R\$
A	Transporte	R\$ -
B	Auxílio-Alimentação	R\$ 120,00
C	Seguro de Vida, Invalidez e Funeral	R\$ 3,04
D	Prêmio Assiduidade - Cláusula 15ª CCT/2014	R\$ 8,33
<b>Total de Benefícios Mensais Diários</b>		<b>R\$ 131,37</b>

MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS		
item	Insumos Diversos	Valor R\$
A	Uniformes	R\$ 52,64
B	Materiais	R\$ -
C	Equipamentos	R\$ 76,30
D	PCMSO	R\$ 59,40
E	Fiscalização	R\$ 95,00
<b>TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS</b>		<b>R\$ 283,34</b>

f 37160  
Fls.

**EM BRANCO**



CPA 1  
486  
Fis.  
[Signature]

**MODULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**

<b>SUBMÓDULO 4.1 - Encargos Previdenciários e FGTS</b>			
Item	Encargos	%	Valor R\$
A	INSS	20,00%	R\$ 289,06
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 21,68
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 14,45
D	INCRA	0,20%	R\$ 2,89
E	Salário-Educação	2,50%	R\$ 36,13
F	FGTS	8,00%	R\$ 115,63
G	Riscos Ambientais do Trabalho	3,00%	R\$ 43,36
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 8,67
<b>Total</b>		<b>36,80%</b>	<b>R\$ 531,87</b>

<b>SUBMÓDULO 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias</b>		
Item	13º Salário e Adicional de Férias	Valor R\$
A	13º Salário	R\$ 120,40
B	Adicional de Férias	R\$ 40,18
<b>Subtotal</b>		<b>R\$ 160,58</b>
C	Incidência do Submódulo 4.1 s/ 13º Salário e Adicional de Férias	R\$ 59,09
<b>Total</b>		<b>R\$ 219,67</b>

<b>SUBMÓDULO 4.3 - Afastamento Maternidade</b>		
Item	Afastamento Maternidade	Valor R\$
A	Afastamento Maternidade	R\$ 12,86
B	Incidência do Submódulo 4.1 s/ Afastamento Maternidade	R\$ 4,73
<b>Total</b>		<b>R\$ 17,59</b>

<b>SUBMÓDULO 4.4 - Rescisão</b>		
Item	Provisão para Rescisão	Valor R\$
A	Aviso Prévio Indenizado	R\$ 52,75
B	Incidência do FGTS s/ Aviso Prévio Indenizado	R\$ 4,22
C	Multa do FGTS s/ Aviso Prévio Indenizado	R\$ 2,11
D	Aviso Prévio Trabalhado	R\$ 39,75
E	Incidência do Submódulo 4.1 s/ Aviso Prévio Trabalhado	R\$ 14,63
F	Multa do FGTS s/ Aviso Prévio Trabalhado	R\$ 1,59
<b>Total</b>		<b>R\$ 115,05</b>

<b>SUBMÓDULO 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>		
Item	Composição de Custos de Reposição do Profissional Ausente	Valor R\$
A	Férias	R\$ 120,40
B	Ausência por Doença	R\$ 40,47
C	Licença Paternidade	R\$ 20,81
D	Ausências Legais	R\$ 42,64
E	Ausência por Acidente de Trabalho	R\$ 25,58
F	Outros (Especificar)	R\$ -
<b>Subtotal</b>		<b>R\$ 249,90</b>
G	Incidência do Submódulo 4.1 s/ o Custo de Reposição	R\$ 91,96
<b>Total</b>		<b>R\$ 341,86</b>

+ 38.160  
Fis.

**EM BRANCO**

Fis. 487  
[Handwritten signature]

**QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**  
(4.1 + 4.2 + 4.3 + 4.4 + 4.5)

MÓDULO 4 : ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		Valor R\$	
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS	R\$	531,87
4.2	13º Salário e Adicional de Férias	R\$	219,67
4.3	Afastamento Maternidade	R\$	17,59
4.4	Custo de Rescisão	R\$	115,05
4.5	Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$	341,86
4.6	Outros (Especificar)	R\$	-
<b>Total</b>		<b>R\$</b>	<b>1.226,04</b>

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
Ítem	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor R\$
A	Custos Indiretos	10,45%	R\$ 322,49
B	Tributos		
	B1. Tributos Federais (PIS e COFINS)	3,65%	R\$ 150,15
	B2. Tributos Estaduais (Especificar)		
	B3. Tributos Municipais (ISSQN)	5,00%	R\$ 205,69
	Outros Tributos (Especificar)		
C	Lucro	10,25%	R\$ 349,38
<b>Total</b>			<b>R\$ 1.027,71</b>

**RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO PARA O POSTO CLASSE I DIURNO EM MACEIÓ**

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL		Valor R\$	
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	R\$	1.445,32
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais Diários	R\$	131,37
C	Módulo 3 – Insumos Diversos	R\$	283,34
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$	1.226,04
<b>Subtotal (A + B + C + D)</b>		<b>R\$</b>	<b>3.086,07</b>
E	Módulo 5 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$	1.027,71
<b>VALOR TOTAL MENSAL POR VIGILANTE - POSTO CLASSE II 12x36 NOTURNO, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA + 24H SDF, EM ARAPIRACA E MURICI</b>		<b>R\$</b>	<b>4.113,78</b>
(Quatro mil, cento e treze reais e setenta e oito centavos).			
<b>VALOR TOTAL MENSAL PARA 03 (TRÊS) VIGILANTES - POSTO CLASSE II 12x36 NOTURNO DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA + 24H SDF, EM ARAPIRACA E MURICI</b>		<b>R\$</b>	<b>12.341,34</b>
(Doze mil, trezentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos).			

Maceió/AL, 24 de setembro de 2014.

TIGRE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DE ALAGOAS LTDA  
  
 Jaci Martins  
 Assistente Comercial

39.160  
Fis.

**EM BRANCO**



Fis. 20160

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2014 - CASAL  
PLANILHAS DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS ADEQUADAS AO LANCE FINAL

CLASSE III - POSTO 12x36 NOTURNO - MACEIO (ISSQN = 2,50%)

1	PROCESSO Nº
2	LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2014

Discriminação dos Serviços (dados referente à contratação)		
A	Data da Apresentação da Proposta	24/09/2014
B	Município/UF	Maceió/AL
C	Convenção Coletiva de Trabalho	SINDVIGILANTE/AL 2014
D	Nº de Meses de Execução Contratual	12

Identificação dos Serviços	
Tipo de Serviço / Unidade de medida	Quantidade a Contratar
Vigilância Armada - Posto 12x36 NOTURNO, diariamente.	2

Mão-de-obra		
Dados complementares p/ composição dos custos referente à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço c/ características distintas)	VIGILÂNCIA
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 770,41
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	SINDVIGILANTE/AL
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2014

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		
Item	Remuneração	Valor R\$
A	Salário Normativo da Categoria	R\$ 770,41
B	Risco Profissional (30%) - Cláusula 3ª da CCT/2014	R\$ 231,12
C	Produtividade (6%) - Cláusula 3ª da CCT/2014	R\$ 46,22
D	Adicional Noturno	R\$ 142,80
E	Intervalo Intra jornada	R\$ 129,90
F	Descanso Semanal Remunerado - DSR	R\$ 54,54
G	Feriado em Dobro - Súmula 444/TST	R\$ 70,33
Total da remuneração		R\$ 1.445,32

MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS DIÁRIOS		
Item	Benefícios Mensais e Diários	Valor R\$
A	Transporte	R\$ 28,78
B	Auxílio-Alimentação	R\$ 120,00
C	Seguro de Vida, Invalidez e Funeral	R\$ 3,04
D	Prêmio Assiduidade - Cláusula 15ª CCT/2014	R\$ 8,33
Total de Benefícios Mensais Diários		R\$ 160,15

MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS		
Item	Insumos Diversos	Valor R\$
A	Uniformes	R\$ 52,64
B	Materiais	R\$ -
C	Equipamentos	R\$ 76,30
D	PCMSO	R\$ 59,40
E	Fiscalização	R\$ 95,00
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS		R\$ 283,34

20160  
Fis.

EM BRANCO





CAVALO  
1489  
Fls.  
R

**MODULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**

<b>SUBMÓDULO 4.1 - Encargos Previdenciários e FGTS</b>			
Ítem	Encargos	%	Valor R\$
A	INSS	20,00%	R\$ 289,06
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 21,68
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 14,45
D	INCRA	0,20%	R\$ 2,89
E	Salário-Educação	2,50%	R\$ 36,13
F	FGTS	8,00%	R\$ 115,63
G	Riscos Ambientais do Trabalho	3,00%	R\$ 43,36
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 8,67
<b>Total</b>		<b>36,80%</b>	<b>R\$ 531,87</b>

<b>SUBMÓDULO 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias</b>		
Ítem	13º Salário e Adicional de Férias	Valor R\$
A	13º Salário	R\$ 120,40
B	Adicional de Férias	R\$ 40,18
<b>Subtotal</b>		<b>R\$ 160,58</b>
C	Incidência do Submódulo 4.1 s/ 13º Salário e Adicional de Férias	R\$ 59,09
<b>Total</b>		<b>R\$ 219,67</b>

<b>SUBMÓDULO 4.3 - Afastamento Maternidade</b>		
Ítem	Afastamento Maternidade	Valor R\$
A	Afastamento Maternidade	R\$ 12,86
B	Incidência do Submódulo 4.1 s/ Afastamento Maternidade	R\$ 4,73
<b>Total</b>		<b>R\$ 17,59</b>

<b>SUBMÓDULO 4.4 - Rescisão</b>		
Ítem	Provisão para Rescisão	Valor R\$
A	Aviso Prévio Indenizado	R\$ 52,75
B	Incidência do FGTS s/ Aviso Prévio Indenizado	R\$ 4,22
C	Multa do FGTS s/ Aviso Prévio indenizado	R\$ 2,11
D	Aviso Prévio Trabalhado	R\$ 39,75
E	Incidência do Submódulo 4.1 s/ Aviso Prévio Trabalhado	R\$ 14,63
F	Multa do FGTS s/ Aviso Prévio Trabalhado	R\$ 1,59
<b>Total</b>		<b>R\$ 115,05</b>

<b>SUBMÓDULO 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>		
Ítem	Composição de Custos de Reposição do Profissional Ausente	Valor R\$
A	Férias	R\$ 120,40
B	Ausência por Doença	R\$ 40,47
C	Licença Paternidade	R\$ 20,81
D	Ausências Legais	R\$ 42,64
E	Ausência por Acidente de Trabalho	R\$ 25,58
F	Outros (Especificar)	R\$ -
<b>Subtotal</b>		<b>R\$ 249,90</b>
G	Incidência do Submódulo 4.1 s/ o Custo de Reposição	R\$ 91,96
<b>Total</b>		<b>R\$ 341,86</b>

f 411,60  
Fls.

**EM BRANCO**



CAV.7  
490  
1/2

**QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**  
(4.1 + 4.2 + 4.3 + 4.4 + 4.5)

MÓDULO 4 : ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		Valor R\$	
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS	R\$	531,87
4.2	13º Salário e Adicional de Férias	R\$	219,67
4.3	Afastamento Maternidade	R\$	17,59
4.4	Custo de Rescisão	R\$	115,05
4.5	Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$	341,86
4.6	Outros (Especificar)	R\$	-
<b>Total</b>		<b>R\$</b>	<b>1.226,04</b>

MODULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
Item	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor R\$
A	Custos Indiretos	10,45%	R\$ 325,50
B	Tributos		
	B1. Tributos Federais (PIS e COFINS)	3,65%	R\$ 147,84
	B2. Tributos Estaduais (Especificar)		
	B3. Tributos Municipais (ISSQN)	2,50%	R\$ 101,26
	Outros Tributos (Especificar)		
C	Lucro	10,49%	R\$ 360,89
<b>Total</b>			<b>R\$ 935,49</b>

**RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO PARA O POSTO CLASSE I DIURNO EM MACEIÓ**

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL		Valor R\$	
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	R\$	1.445,32
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais Diários	R\$	160,15
C	Módulo 3 – Insumos Diversos	R\$	283,34
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$	1.226,04
<b>Subtotal (A + B + C + D)</b>		<b>R\$</b>	<b>3.114,85</b>
E	Módulo 5 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$	935,49
<b>VALOR TOTAL MENSAL POR VIGILANTE - POSTO CLASSE III 12x36 NOTURNO EM MACEIÓ</b>		<b>R\$</b>	<b>4.050,34</b>
<b>(Quatro mil, cinquenta reais e trinta e quatro centavos).</b>			
<b>VALOR TOTAL MENSAL PARA 02 (DOIS) VIGILANTES - POSTO CLASSE III NOTURNO EM MACEIÓ</b>		<b>R\$</b>	<b>8.100,68</b>
<b>(Oito mil, cem reais e sessenta e oito centavos).</b>			

Maceió/AL, 24 de setembro de 2014.

TIGRE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DE ALAGOAS LTDA

*Jaci Martins*  
Jaci Martins  
Assistente Comercial

**EM BRANCO**



Fis. 1491

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2014 - CASAL**  
**PLANILHAS DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS ADEQUADAS AO LANCE FINAL**

**CLASSE III - POSTO 12x36 NOTURNO - RIO LARGO (ISSQN = 4,00%)**

1	PROCESSO Nº
2	LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2014

Discriminação dos Serviços (dados referente à contratação)		
A	Data da Apresentação da Proposta	24/09/2014
B	Município/UF	Maceió/AL
C	Convenção Coletiva de Trabalho	SINDVIGILANTE/AL 2014
D	Nº de Meses de Execução Contratual	12

Identificação dos Serviços	
Tipo de Serviço / Unidade de medida	Quantidade a Contratar
Vigilância Armada - Posto 12x36 NOTURNO, diariamente.	1

Mão-de-obra		
Dados complementares p/ composição dos custos referente à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço c/ características distintas)	VIGILÂNCIA
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 770,41
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	SINDVIGILANTE/AL
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2014

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		
Ítem	Remuneração	Valor R\$
A	Salário Normativo da Categoria	R\$ 770,41
B	Risco Profissional (30%) - Cláusula 3ª da CCT/2014	R\$ 231,12
C	Produtividade (6%) - Cláusula 3ª da CCT/2014	R\$ 46,22
D	Adicional Noturno	R\$ 142,80
E	Intervalo Intrajornada	R\$ 129,90
F	Descanso Semanal Remunerado - DSR	R\$ 54,54
G	Feriado em Dobro - Súmula 444/TST	R\$ 70,33
Total da remuneração		R\$ 1.445,32

MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS DIÁRIOS		
Ítem	Benefícios Mensais e Diários	Valor R\$
A	Transporte	R\$ -
B	Auxílio-Alimentação	R\$ 120,00
C	Seguro de Vida, Invalidez e Funeral	R\$ 3,04
D	Prêmio Assiduidade - Cláusula 15ª CCT/2014	R\$ 8,33
Total de Benefícios Mensais Diários		R\$ 131,37

MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS		
Ítem	Insumos Diversos	Valor R\$
A	Uniformes	R\$ 52,64
B	Materiais	R\$ -
C	Equipamentos	R\$ 76,30
D	PCMSO	R\$ 59,40
E	Fiscalização	R\$ 95,00
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS		R\$ 283,34

43160  
Fis.

**EM BRANCO**



CAV  
Fls. 149

**MODULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**

<b>SUBMÓDULO 4.1 - Encargos Previdenciários e FGTS</b>			
Item	Encargos	%	Valor R\$
A	INSS	20,00%	R\$ 289,06
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 21,68
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 14,45
D	INCRA	0,20%	R\$ 2,89
E	Salário-Educação	2,50%	R\$ 36,13
F	FGTS	8,00%	R\$ 115,63
G	Riscos Ambientais do Trabalho	3,00%	R\$ 43,36
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 8,67
<b>Total</b>		<b>36,80%</b>	<b>R\$ 531,87</b>

<b>SUBMÓDULO 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias</b>		
Item	13º Salário e Adicional de Férias	Valor R\$
A	13º Salário	R\$ 120,40
B	Adicional de Férias	R\$ 40,18
<b>Subtotal</b>		<b>R\$ 160,58</b>
C	Incidência do Submódulo 4.1 s/ 13º Salário e Adicional de Férias	R\$ 59,09
<b>Total</b>		<b>R\$ 219,67</b>

<b>SUBMÓDULO 4.3 - Afastamento Maternidade</b>		
Item	Afastamento Maternidade	Valor R\$
A	Afastamento Maternidade	R\$ 12,86
B	Incidência do Submódulo 4.1 s/ Afastamento Maternidade	R\$ 4,73
<b>Total</b>		<b>R\$ 17,59</b>

<b>SUBMÓDULO 4.4 - Rescisão</b>		
Item	Provisão para Rescisão	Valor R\$
A	Aviso Prévio Indenizado	R\$ 52,75
B	Incidência do FGTS s/ Aviso Prévio Indenizado	R\$ 4,22
C	Multa do FGTS s/ Aviso Prévio Indenizado	R\$ 2,11
D	Aviso Prévio Trabalhado	R\$ 39,75
E	Incidência do Submódulo 4.1 s/ Aviso Prévio Trabalhado	R\$ 14,63
F	Multa do FGTS s/ Aviso Prévio Trabalhado	R\$ 1,59
<b>Total</b>		<b>R\$ 115,05</b>

<b>SUBMÓDULO 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>		
Item	Composição de Custos de Reposição do Profissional Ausente	Valor R\$
A	Férias	R\$ 120,40
B	Ausência por Doença	R\$ 40,47
C	Licença Paternidade	R\$ 20,81
D	Ausências Legais	R\$ 42,64
E	Ausência por Acidente de Trabalho	R\$ 25,58
F	Outros (Especificar)	R\$ -
<b>Subtotal</b>		<b>R\$ 249,90</b>
G	Incidência do Submódulo 4.1 s/ o Custo de Reposição	R\$ 91,96
<b>Total</b>		<b>R\$ 341,86</b>

f 44160  
Fls.

**EM BRANCO**





Classe III  
Fis. 1493

**QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**  
(4.1 + 4.2 + 4.3 + 4.4 + 4.5)

MÓDULO 4 : ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		Valor R\$	
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS	R\$	531,87
4.2	13º Salário e Adicional de Férias	R\$	219,67
4.3	Afastamento Maternidade	R\$	17,59
4.4	Custo de Rescisão	R\$	115,05
4.5	Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$	341,86
4.6	Outros (Especificar)	R\$	-
Total		R\$	1.226,04

MODULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
Ítem	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor R\$
A	Custos Indiretos	10,45%	R\$ 322,49
B	Tributos		
	B1. Tributos Federais (PIS e COFINS)	3,65%	R\$ 148,69
	B2. Tributos Estaduais (Especificar)		
	B3. Tributos Municipais (ISSQN)	4,00%	R\$ 162,95
	Outros Tributos (Especificar)		
C	Lucro	10,37%	R\$ 353,47
Total			R\$ 987,60

**RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO PARA O POSTO CLASSE I DIURNO EM MACEIÓ**

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL		Valor R\$	
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	R\$	1.445,32
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais Diários	R\$	131,37
C	Módulo 3 – Insumos Diversos	R\$	283,34
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$	1.226,04
Subtotal (A + B + C + D)		R\$	3.086,07
E	Módulo 5 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$	987,60
VALOR TOTAL MENSAL POR VIGILANTE - POSTO CLASSE III 12x36 NOTURNO EM RIO LARGO		R\$	4.073,67
(Quatro mil, setenta e três reais e sessenta e sete centavos).			
VALOR TOTAL MENSAL PARA 02 (DOIS) VIGILANTES - POSTO CLASSE III NOTURNO EM RIO LARGO		R\$	8.147,34
(Oito mil, cento e quarenta e sete reais e trinta e quatro centavos).			

Maceió/AL, 24 de setembro de 2014.

TIGRE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DE ALAGOAS LTDA  
*Jaci Martins*  
Jaci Martins  
Assistente Comercial

45.160  
Fls.

**EM BRANCO**



PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2014 - CASAL  
PLANILHAS DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS ADEQUADAS AO LANCE FINAL

CPM  
S. 1494  
Per

CLASSE III - POSTO 12x36 NOTURNO - DELMIRO GOUVEIA, OLHO D'ÁGUA DO CASADO E PILAR  
(ISSQN = 5,00%)

1	PROCESSO Nº
2	LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2014

Discriminação dos Serviços (dados referente à contratação)		
A	Data da Apresentação da Proposta	24/09/2014
B	Município/UF	Maceió/AL
C	Convenção Coletiva de Trabalho	SINDVIGILANTE/AL 2014
D	Nº de Meses de Execução Contratual	12

Identificação dos Serviços	
Tipo de Serviço / Unidade de medida	Quantidade a Contratar
Vigilância Armada - Posto 12x36 NOTURNO, diariamente.	4

Mão-de-obra		
Dados complementares p/ composição dos custos referente à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço c/ características distintas)	VIGILÂNCIA
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 770,41
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	SINDVIGILANTE/AL
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2014

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		
item	Remuneração	Valor R\$
A	Salário Normativo da Categoria	R\$ 770,41
B	Risco Profissional (30%) - Cláusula 3ª da CCT/2014	R\$ 231,12
C	Produtividade (6%) - Cláusula 3ª da CCT/2014	R\$ 46,22
D	Adicional Noturno	R\$ 142,80
E	Intervalo Intra jornada	R\$ 129,90
F	Descanso Semanal Remunerado - DSR	R\$ 54,54
G	Feriado em Dobro - Súmula 444/TST	R\$ 70,33
Total da remuneração		R\$ 1.445,32

MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS DIÁRIOS		
item	Benefícios Mensais e Diários	Valor R\$
A	Transporte	R\$ -
B	Auxílio-Alimentação	R\$ 120,00
C	Seguro de Vida, Invalidez e Funeral	R\$ 3,04
D	Prêmio Assiduidade - Cláusula 15ª CCT/2014	R\$ 8,33
Total de Benefícios Mensais Diários		R\$ 131,37

MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS		
item	Insumos Diversos	Valor R\$
A	Uniformes	R\$ 52,64
B	Materiais	R\$ -
C	Equipamentos	R\$ 76,30
D	PCMSO	R\$ 59,40
E	Fiscalização	R\$ 95,00
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS		R\$ 283,34

f

46160  
Fls.

EM BRANCO



Con. 1495  
Is. 1495

**MODULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**

SUBMÓDULO 4.1 - Encargos Previdenciários e FGTS			
Ítem	Encargos	%	Valor R\$
A	INSS	20,00%	R\$ 289,06
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 21,68
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 14,45
D	INCRA	0,20%	R\$ 2,89
E	Salário-Educação	2,50%	R\$ 36,13
F	FGTS	8,00%	R\$ 115,63
G	Riscos Ambientais do Trabalho	3,00%	R\$ 43,36
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 8,67
Total		36,80%	R\$ 531,87

SUBMÓDULO 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias		
Ítem	13º Salário e Adicional de Férias	Valor R\$
A	13º Salário	R\$ 120,40
B	Adicional de Férias	R\$ 40,18
Subtotal		R\$ 160,58
C	Incidência do Submódulo 4.1 s/ 13º Salário e Adicional de Férias	R\$ 59,09
Total		R\$ 219,67

SUBMÓDULO 4.3 - Afastamento Maternidade		
Ítem	Afastamento Maternidade	Valor R\$
A	Afastamento Maternidade	R\$ 12,86
B	Incidência do Submódulo 4.1 s/ Afastamento Maternidade	R\$ 4,73
Total		R\$ 17,59

SUBMÓDULO 4.4 - Rescisão		
Ítem	Provisão para Rescisão	Valor R\$
A	Aviso Prévio Indenizado	R\$ 52,75
B	Incidência do FGTS s/ Aviso Prévio Indenizado	R\$ 4,22
C	Multa do FGTS s/ Aviso Prévio Indenizado	R\$ 2,11
D	Aviso Prévio Trabalhado	R\$ 39,75
E	Incidência do Submódulo 4.1 s/ Aviso Prévio Trabalhado	R\$ 14,63
F	Multa do FGTS s/ Aviso Prévio Trabalhado	R\$ 1,59
Total		R\$ 115,05

SUBMÓDULO 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		
Ítem	Composição de Custos de Reposição do Profissional Ausente	Valor R\$
A	Férias	R\$ 120,40
B	Ausência por Doença	R\$ 40,47
C	Licença Paternidade	R\$ 20,81
D	Ausências Legais	R\$ 42,64
E	Ausência por Acidente de Trabalho	R\$ 25,58
F	Outros (Especificar)	R\$ -
Subtotal		R\$ 249,90
G	Incidência do Submódulo 4.1 s/ o Custo de Reposição	R\$ 91,96
Total		R\$ 341,86

47160  
Fis.

**EM BRANCO**



Chf. 149  
Fis. [assinatura]

**QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**  
(4.1 + 4.2 + 4.3 + 4.4 + 4.5)

MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		Valor R\$
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS	R\$ 531,87
4.2	13º Salário e Adicional de Férias	R\$ 219,67
4.3	Afastamento Maternidade	R\$ 17,59
4.4	Custo de Rescisão	R\$ 115,05
4.5	Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 341,86
4.6	Outros (Especificar)	R\$ -
<b>Total</b>		<b>R\$ 1.226,04</b>

MODULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
Item	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor R\$
A	Custos Indiretos	10,45%	R\$ 322,49
B	Tributos		
	B1. Tributos Federais (PIS e COFINS)	3,65%	R\$ 150,15
	B2. Tributos Estaduais (Especificar)		
	B3. Tributos Municipais (ISSQN)	5,00%	R\$ 205,69
	Outros Tributos (Especificar)		
C	Lucro	10,25%	R\$ 349,38
<b>Total</b>			<b>R\$ 1.027,71</b>

**RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO PARA O POSTO CLASSE I DIURNO EM MACEIÓ**

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL		Valor R\$
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	R\$ 1.445,32
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais Diários	R\$ 131,37
C	Módulo 3 – Insumos Diversos	R\$ 283,34
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 1.226,04
<b>Subtotal (A + B + C + D)</b>		<b>R\$ 3.086,07</b>
E	Módulo 5 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 1.027,71
<b>VALOR TOTAL MENSAL POR VIGILANTE - POSTO CLASSE III 12x36 NOTURNO EM DELMIRO GOUVEIA, OLHO D'ÁGUA DO CASADO E PILAR.</b>		<b>R\$ 4.113,78</b>
(Quatro mil, cento e treze reais e setenta e oito centavos).		
<b>VALOR TOTAL MENSAL PARA 02 (DOIS) VIGILANTES - POSTO CLASSE III NOTURNO EM DELMIRO GOUVEIA, OLHO D'ÁGUA DO CASADO E PILAR.</b>		<b>R\$ 8.227,56</b>
(Oito mil, duzentos e vinte e sete reais e cinquenta e seis centavos).		

Maceió/AL, 24 de setembro de 2014.

TIGRE VIGILÂNCIA PATRIOMIAL DE ALAGOAS LTDA  
*Jaci Martins*  
 Jaci Martins  
 Assistente Comercial

48160  
Fis.

**EM BRANCO**





**PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2014 - CASAL  
PLANILHAS DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS ADEQUADAS AO LANCE FINAL**

497  
Fls.

**CLASSE IV - POSTO 12x36 DIURNO - MACEIO (ISSQN = 2,50%)**

1	PROCESSO Nº
2	LICITAÇÃO - PREGAO PRESENCIAL Nº 28/2014

Discriminação dos Serviços (dados referente à contratação)		
A	Data da Apresentação da Proposta	24/09/2014
B	Município/UF	Maceió/AL
C	Convenção Coletiva de Trabalho	SINDVIGILANTE/AL 2014
D	Nº de Meses de Execução Contratual	12

Identificação dos Serviços	
Tipo de Serviço / Unidade de medida	Quantidade a Contratar
Vigilância Armada - Posto 12x36 DIURNO, diariamente.	2

Mão-de-obra		
Dados complementares p/ composição dos custos referente à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço c/ características distintas)	VIGILÂNCIA
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 770,41
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	SINDVIGILANTE/AL
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2014

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		
item	Remuneração	Valor R\$
A	Salário Normativo da Categoria	R\$ 770,41
B	Risco Profissional (30%) - Cláusula 3ª da CCT/2014	R\$ 231,12
C	Produtividade (6%) - Cláusula 3ª da CCT/2014	R\$ 46,22
D	Adicional Noturno	R\$ -
E	Intervalo Intrajornada	R\$ 114,30
F	Descanso Semanal Remunerado - DSR	R\$ 22,86
G	Feriado em Dobro - Súmula 444/TST	R\$ 61,88
<b>Total da remuneração</b>		<b>R\$ 1.246,79</b>

MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS DIÁRIOS		
item	Benefícios Mensais e Diários	Valor R\$
A	Transporte	R\$ 28,78
B	Auxílio-Alimentação	R\$ 120,00
C	Seguro de Vida, Invalidez e Funeral	R\$ 3,04
D	Prêmio Assiduidade - Cláusula 15ª CCT/2014	R\$ 8,33
<b>Total de Benefícios Mensais Diários</b>		<b>R\$ 160,15</b>

MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS		
item	Insumos Diversos	Valor R\$
A	Uniformes	R\$ 52,64
B	Materiais	R\$ -
C	Equipamentos	R\$ 76,30
D	PCMSO	R\$ 59,40
E	Fiscalização	R\$ 95,00
<b>TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS</b>		<b>R\$ 283,34</b>

+ 497  
Fls.

**EM BRANCO**



**MODULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**

11498  
*[Handwritten signature]*

SUBMÓDULO 4.1 - Encargos Previdenciários e FGTS			
Item	Encargos	%	Valor R\$
A	INSS	20,00%	R\$ 249,36
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 18,70
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 12,47
D	INCRA	0,20%	R\$ 2,49
E	Salário-Educação	2,50%	R\$ 31,17
F	FGTS	8,00%	R\$ 99,74
G	Riscos Ambientais do Trabalho	3,00%	R\$ 37,40
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 7,48
Total		36,80%	R\$ 458,81

SUBMÓDULO 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias		
Item	13º Salário e Adicional de Férias	Valor R\$
A	13º Salário	R\$ 103,86
B	Adicional de Férias	R\$ 34,66
Subtotal		R\$ 138,52
C	Incidência do Submódulo 4.1 s/ 13º Salário e Adicional de Férias	R\$ 50,98
Total		R\$ 189,50

SUBMÓDULO 4.3 - Afastamento Maternidade		
Item	Afastamento Maternidade	Valor R\$
A	Afastamento Maternidade	R\$ 11,10
B	Incidência do Submódulo 4.1 s/ Afastamento Maternidade	R\$ 4,08
Total		R\$ 15,18

SUBMÓDULO 4.4 - Rescisão		
Item	Provisão para Rescisão	Valor R\$
A	Aviso Prévio Indenizado	R\$ 45,51
B	incidência do FGTS s/ Aviso Prévio Indenizado	R\$ 3,64
C	Multa do FGTS s/ Aviso Prévio Indenizado	R\$ 1,82
D	Aviso Prévio Trabalhado	R\$ 34,29
E	Incidência do Submódulo 4.1 s/ Aviso Prévio Trabalhado	R\$ 12,62
F	Multa do FGTS s/ Aviso Prévio Trabalhado	R\$ 1,37
Total		R\$ 99,25

SUBMÓDULO 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		
Item	Composição de Custos de Reposição do Profissional Ausente	Valor R\$
A	Férias	R\$ 103,86
B	Ausência por Doença	R\$ 34,91
C	Licença Paternidade	R\$ 17,95
D	Ausências Legais	R\$ 36,78
E	Ausência por Acidente de Trabalho	R\$ 22,07
F	Outros (Especificar)	R\$ -
Subtotal		R\$ 215,57
G	Incidência do Submódulo 4.1 s/ o Custo de Reposição	R\$ 79,33
Total		R\$ 294,90

4

501,60  
 Fls.

**EM BRANCO**



Fls. 1499

**QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**  
(4.1 + 4.2 + 4.3 + 4.4 + 4.5)

MÓDULO 4 : ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		Valor R\$	
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS	R\$	458,81
4.2	13º Salário e Adicional de Férias	R\$	189,50
4.3	Afastamento Maternidade	R\$	15,18
4.4	Custo de Rescisão	R\$	99,25
4.5	Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$	294,90
4.6	Outros (Especificar)	R\$	-
<b>Total</b>		<b>R\$</b>	<b>1.057,64</b>

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
Ítem	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor R\$
A	Custos Indiretos	10,45%	R\$ 287,16
B	Tributos		
	B1. Tributos Federais (PIS e COFINS)	3,65%	R\$ 125,41
	B2. Tributos Estaduais (Especificar)		
	B3. Tributos Municipais (ISSQN)	2,50%	R\$ 85,89
	Outros Tributos (Especificar)		
C	Lucro	6,24%	R\$ 189,39
<b>Total</b>			<b>R\$ 687,85</b>

**RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO PARA O POSTO CLASSE I DIURNO EM MACEIÓ**

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL		Valor R\$	
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	R\$	1.246,79
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais Diários	R\$	160,15
C	Módulo 3 – Insumos Diversos	R\$	283,34
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$	1.057,64
<b>Subtotal (A + B + C + D)</b>		<b>R\$</b>	<b>2.747,92</b>
E	Módulo 5 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$	687,85
<b>VALOR TOTAL MENSAL POR VIGILANTE - POSTO CLASSE IV DIURNO EM MACEIÓ</b>		<b>R\$</b>	<b>3.435,77</b>
(Três mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e setenta e sete centavos).			
<b>VALOR TOTAL MENSAL PARA 02 (DOIS) VIGILANTES - POSTO CLASSE IV DIURNO EM MACEIÓ</b>		<b>R\$</b>	<b>6.871,54</b>
(Seis mil, oitocentos e setenta e um reais e cinquenta e quatro centavos)			

Maceió/AL, 24 de setembro de 2014.

TIGRE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DE ALAGOAS LTDA  
*Jaci Martins*  
 Jaci Martins  
 Assistente Comercial

51.160  
Fls.

**EM BRANCO**



PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2014 - CASAL  
PLANILHAS DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS ADEQUADAS AO LANCE FINAL

CLASSE IV - POSTO 12x36 DIURNO - SATUBA (ISSQN = 3,00%)

1	PROCESSO Nº
2	LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2014

Discriminação dos Serviços (dados referente à contratação)		
A	Data da Apresentação da Proposta	24/09/2014
B	Município/UF	Maceió/AL
C	Convenção Coletiva de Trabalho	SINDVIGILANTE/AL 2014
D	Nº de Meses de Execução Contratual	12

Identificação dos Serviços	
Tipo de Serviço / Unidade de medida	Quantidade a Contratar
Vigilância Armada - Posto 12x36 DIURNO, diariamente.	6

Mão-de-obra		
Dados complementares p/ composição dos custos referente à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço c/ características distintas)	VIGILÂNCIA
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 770,41
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	SINDVIGILANTE/AL
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2014

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		
Ítem	Remuneração	Valor R\$
A	Salário Normativo da Categoria	R\$ 770,41
B	Risco Profissional (30%) - Cláusula 3ª da CCT/2014	R\$ 231,12
C	Produtividade (6%) - Cláusula 3ª da CCT/2014	R\$ 46,22
D	Adicional Noturno	R\$ -
E	Intervalo Intra jornada	R\$ 114,30
F	Descanso Semanal Remunerado - DSR	R\$ 22,86
G	Feriado em Dobro - Súmula 444/TST	R\$ 61,88
Total da remuneração		R\$ 1.246,79

MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS DIÁRIOS		
Ítem	Benefícios Mensais e Diários	Valor R\$
A	Transporte	R\$ -
B	Auxílio-Alimentação	R\$ 120,00
C	Seguro de Vida, Invalidez e Funeral	R\$ 3,04
D	Prêmio Assiduidade - Cláusula 15ª CCT/2014	R\$ 8,33
Total de Benefícios Mensais Diários		R\$ 131,37

MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS		
Ítem	Insumos Diversos	Valor R\$
A	Uniformes	R\$ 52,64
B	Materiais	R\$ -
C	Equipamentos	R\$ 76,30
D	PCMSO	R\$ 59,40
E	Fiscalização	R\$ 95,00
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS		R\$ 283,34

Fis 1500

f 521,60  
Fis.

**EM BRANCO**





Fls. 50  
*[Handwritten signature]*

**MODULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**

<b>SUBMÓDULO 4.1 - Encargos Previdenciários e FGTS</b>			
Item	Encargos	%	Valor R\$
A	INSS	20,00%	R\$ 249,36
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 18,70
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 12,47
D	INCRA	0,20%	R\$ 2,49
E	Salário-Educação	2,50%	R\$ 31,17
F	FGTS	8,00%	R\$ 99,74
G	Riscos Ambientais do Trabalho	3,00%	R\$ 37,40
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 7,48
<b>Total</b>		<b>36,80%</b>	<b>R\$ 458,81</b>

<b>SUBMÓDULO 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias</b>		
Item	13º Salário e Adicional de Férias	Valor R\$
A	13º Salário	R\$ 103,86
B	Adicional de Férias	R\$ 34,66
<b>Subtotal</b>		<b>R\$ 138,52</b>
C	Incidência do Submódulo 4.1 s/ 13º Salário e Adicional de Férias	R\$ 50,98
<b>Total</b>		<b>R\$ 189,50</b>

<b>SUBMÓDULO 4.3 - Afastamento Maternidade</b>		
Item	Afastamento Maternidade	Valor R\$
A	Afastamento Maternidade	R\$ 11,10
B	Incidência do Submódulo 4.1 s/ Afastamento Maternidade	R\$ 4,08
<b>Total</b>		<b>R\$ 15,18</b>

<b>SUBMÓDULO 4.4 - Rescisão</b>		
Item	Provisão para Rescisão	Valor R\$
A	Aviso Prévio Indenizado	R\$ 45,51
B	Incidência do FGTS s/ Aviso Prévio Indenizado	R\$ 3,64
C	Multa do FGTS s/ Aviso Prévio Indenizado	R\$ 1,82
D	Aviso Prévio Trabalhado	R\$ 34,29
E	Incidência do Submódulo 4.1 s/ Aviso Prévio Trabalhado	R\$ 12,62
F	Multa do FGTS s/ Aviso Prévio Trabalhado	R\$ 1,37
<b>Total</b>		<b>R\$ 99,25</b>

<b>SUBMÓDULO 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>		
Item	Composição de Custos de Reposição do Profissional Ausente	Valor R\$
A	Férias	R\$ 103,86
B	Ausência por Doença	R\$ 34,91
C	Licença Paternidade	R\$ 17,95
D	Ausências Legais	R\$ 36,78
E	Ausência por Acidente de Trabalho	R\$ 22,07
F	Outros (Especificar)	R\$ -
<b>Subtotal</b>		<b>R\$ 215,57</b>
G	Incidência do Submódulo 4.1 s/ o Custo de Reposição	R\$ 79,33
<b>Total</b>		<b>R\$ 294,90</b>

4  
53,60  
Fls.

**EM BRANCO**



**QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**  
(4.1 + 4.2 + 4.3 + 4.4 + 4.5)

MÓDULO 4 : ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		Valor R\$	
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS	R\$	458,81
4.2	13º Salário e Adicional de Férias	R\$	189,50
4.3	Afastamento Maternidade	R\$	15,18
4.4	Custo de Rescisão	R\$	99,25
4.5	Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$	294,90
4.6	Outros (Especificar)	R\$	-
<b>Total</b>		<b>R\$</b>	<b>1.057,64</b>

MODULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
Ítem	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor R\$
A	Custos Indiretos	10,45%	R\$ 284,15
B	Tributos		
	B1. Tributos Federais (PIS e COFINS)	3,65%	R\$ 124,67
	B2. Tributos Estaduais (Especificar)		
	B3. Tributos Municipais (ISSQN)	3,00%	R\$ 102,47
	Outros Tributos (Especificar)		
C	Lucro	6,17%	R\$ 185,30
<b>Total</b>			<b>R\$ 696,59</b>

**RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO PARA O POSTO CLASSE I DIURNO EM MACEIÓ**

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL		Valor R\$	
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	R\$	1.246,79
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais Diários	R\$	131,37
C	Módulo 3 – Insumos Diversos	R\$	283,34
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$	1.057,64
<b>Subtotal (A + B + C + D)</b>		<b>R\$</b>	<b>2.719,14</b>
E	Módulo 5 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$	696,59
<b>VALOR TOTAL MENSAL POR VIGILANTE - POSTO CLASSE IV DIURNO EM SATUBA</b>		<b>R\$</b>	<b>3.415,73</b>
(Três mil, quatrocentos e quinze reais e setenta e três centavos).			
<b>VALOR TOTAL MENSAL PARA 02 (DOIS) VIGILANTES - POSTO CLASSE IV DIURNO EM SATUBA</b>		<b>R\$</b>	<b>6.831,46</b>
(Seis mil, oitocentos e trinta e um reais e quarenta e seis centavos).			

Maceió/AL, 24 de setembro de 2014.

TIGRE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DE AÇÓAGAS LTDA  
*Jaci Martins*  
 Jaci Martins  
 Assistente Comercial

54160  
Fls.

**EM BRANCO**



Fls. 1563  
4

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2014 - CASAL**  
**PLANILHAS DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS ADEQUADAS AO LANCE FINAL**

**CLASSE V - POSTO 12x36 DIURNO, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA - MACEIO (ISSQN = 2,50%)**

1 PROCESSO Nº  
2 LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2014

**Discriminação dos Serviços (dados referente à contratação)**

A	Data da Apresentação da Proposta	24/09/2014
B	Município/UF	Maceió/AL
C	Convenção Coletiva de Trabalho	SINDVIGILANTE/AL 2014
D	Nº de Meses de Execução Contratual	12

**Identificação dos Serviços**

<b>Tipo de Serviço / Unidade de medida</b>	<b>Quantidade a Contratar</b>
Vigilância Armada - Posto 12x36 DIURNO, segunda a sexta-feira	3

**Mão-de-obra**

**Dados complementares p/ composição dos custos referente à mão-de-obra**

1	Tipo de serviço (mesmo serviço c/ características distintas)	VIGILÂNCIA
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 770,41
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	SINDVIGILANTE/AL
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2014

**MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**

Item	Remuneração	Valor R\$
A	Salário Normativo da Categoria	R\$ 770,41
B	Risco Profissional (30%) - Cláusula 3ª da CCT/2014	R\$ 231,12
C	Produtividade (6%) - Cláusula 3ª da CCT/2014	R\$ 46,22
D	Adicional Noturno	R\$ -
E	Intervalo Intra jornada - 11h	R\$ 83,82
F	Descanso Semanal Remunerado - DSR	R\$ 16,76
G	Feriado em Dobro - Súmula 444/TST	R\$ -
<b>Total da remuneração</b>		<b>R\$ 1.148,33</b>

**MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS DIÁRIOS**

Item	Benefícios Mensais e Diários	Valor R\$
A	Transporte	R\$ 8,78
B	Auxílio-Alimentação	R\$ 88,00
C	Seguro de Vida, Invalidez e Funeral	R\$ 3,04
D	Prêmio Assiduidade - Cláusula 15ª CCT/2014	R\$ 8,33
<b>Total de Benefícios Mensais Diários</b>		<b>R\$ 108,15</b>

**MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS**

Item	Insumos Diversos	Valor R\$
A	Uniformes	R\$ 52,64
B	Materiais	R\$ -
C	Equipamentos	R\$ 76,30
D	PCMSO	R\$ 59,40
E	Fiscalização	R\$ 95,00
<b>TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS</b>		<b>R\$ 283,34</b>

4  
Fls. 1560

**EM BRANCO**



Ch. 14  
Fls. 564  
10/10

**MODULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**

<b>SUBMÓDULO 4.1 - Encargos Previdenciários e FGTS</b>			
Item	Encargos	%	Valor R\$
A	INSS	20,00%	R\$ 229,67
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 17,22
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 11,48
D	INCRA	0,20%	R\$ 2,30
E	Salário-Educação	2,50%	R\$ 28,71
F	FGTS	8,00%	R\$ 91,87
G	Riscos Ambientais do Trabalho	3,00%	R\$ 34,45
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 6,89
<b>Total</b>		<b>36,80%</b>	<b>R\$ 422,59</b>

<b>SUBMÓDULO 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias</b>		
Item	13º Salário e Adicional de Férias	Valor R\$
A	13º Salário	R\$ 95,66
B	Adicional de Férias	R\$ 31,92
<b>Subtotal</b>		<b>R\$ 127,58</b>
C	Incidência do Submódulo 4.1 s/ 13º Salário e Adicional de Férias	R\$ 46,95
<b>Total</b>		<b>R\$ 174,53</b>

<b>SUBMÓDULO 4.3 - Afastamento Maternidade</b>		
Item	Afastamento Maternidade	Valor R\$
A	Afastamento Maternidade	R\$ 10,22
B	Incidência do Submódulo 4.1 s/ Afastamento Maternidade	R\$ 3,76
<b>Total</b>		<b>R\$ 13,98</b>

<b>SUBMÓDULO 4.4 - Rescisão</b>		
Item	Provisão para Rescisão	Valor R\$
A	Aviso Prévio indenizado	R\$ 41,91
B	Incidência do FGTS s/ Aviso Prévio indenizado	R\$ 3,35
C	Multa do FGTS s/ Aviso Prévio Indenizado	R\$ 1,68
D	Aviso Prévio Trabalhado	R\$ 31,58
E	Incidência do Submódulo 4.1 s/ Aviso Prévio Trabalhado	R\$ 11,62
F	Multa do FGTS s/ Aviso Prévio Trabalhado	R\$ 1,26
<b>Total</b>		<b>R\$ 91,40</b>

<b>SUBMÓDULO 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>		
Item	Composição de Custos de Reposição do Profissional Ausente	Valor R\$
A	Férias	R\$ 95,66
B	Ausência por Doença	R\$ 32,15
C	Licença Paternidade	R\$ 16,54
D	Ausências Legais	R\$ 33,88
E	Ausência por Acidente de Trabalho	R\$ 20,33
F	Outros (Especificar)	R\$ -
<b>Subtotal</b>		<b>R\$ 198,56</b>
G	incidência do Submódulo 4.1 s/ o Custo de Reposição	R\$ 73,07
<b>Total</b>		<b>R\$ 271,63</b>

4 5640  
Fls.

EM BRANCO





Fis. 505  
gerado

**QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**  
(4.1 + 4.2 + 4.3 + 4.4 + 4.5)

MÓDULO 4 : ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		Valor R\$	
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS	R\$	422,59
4.2	13º Salário e Adicional de Férias	R\$	174,53
4.3	Afastamento Maternidade	R\$	13,98
4.4	Custo de Rescisão	R\$	91,40
4.5	Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$	271,63
4.6	Outros (Especificar)	R\$	-
<b>Total</b>		<b>R\$</b>	<b>974,13</b>

MODULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
Ítem	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor R\$
A	Custos Indiretos	10,45%	R\$ 262,71
B	Tributos		
	B1. Tributos Federais (PIS e COFINS)	3,65%	R\$ 125,40
	B2. Tributos Estaduais (Especificar)		
	B3. Tributos Municipais (ISSQN)	2,50%	R\$ 85,89
	Outros Tributos (Especificar)		
C	Lucro	16,12%	R\$ 447,60
<b>Total</b>			<b>R\$ 921,60</b>

**RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO PARA O POSTO CLASSE I DIURNO EM MACEIÓ**

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL		Valor R\$	
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	R\$	1.148,33
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais Diários	R\$	108,15
C	Módulo 3 – Insumos Diversos	R\$	283,34
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$	974,13
<b>Subtotal (A + B + C + D)</b>		<b>R\$</b>	<b>2.513,95</b>
E	Módulo 5 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$	921,60
<b>VALOR TOTAL MENSAL POR VIGILANTE - POSTO CLASSE IV DIURNO EM MACEIÓ</b>		<b>R\$</b>	<b>3.435,55</b>
<b>(Três mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).</b>			
<b>VALOR TOTAL MENSAL PARA 02 (DOIS) VIGILANTES - POSTO CLASSE IV DIURNO EM MACEIÓ</b>		<b>R\$</b>	<b>6.871,10</b>
<b>(Seis mil, oitocentos e setenta e um reais e dez centavos).</b>			

Maceió/AL, 24 de setembro de 2014.

TIGRE VIGILÂNCIA PATRONAL DE ALAGOAS LTDA  
*Jaci Martins*  
Jaci Martins  
Assistente Comercial

57160  
Fis.

**EM BRANCO**



PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2014 - CASAL  
PLANILHAS DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS ADEQUADAS AO LANCE FINAL

CLASSE V - POSTO 12x36 DIURNO, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA - ARAPIRACA  
(ISSQN = 5,00%)

1	PROCESSO Nº
2	LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2014

Discriminação dos Serviços (dados referente à contratação)		
A	Data da Apresentação da Proposta	24/09/2014
B	Município/UF	Maceió/AL
C	Convenção Coletiva de Trabalho	SINDVIGILANTE/AL 2014
D	Nº de Meses de Execução Contratual	12

Identificação dos Serviços	
Tipo de Serviço / Unidade de medida	Quantidade a Contratar
Vigilância Armada - Posto 12x36 DIURNO, segunda a sexta-feira	2

Mão-de-obra		
Dados complementares p/ composição dos custos referente à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço c/ características distintas)	VIGILÂNCIA
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 770,41
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	SINDVIGILANTE/AL
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2014

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		
Item	Remuneração	Valor R\$
A	Salário Normativo da Categoria	R\$ 770,41
B	Risco Profissional (30%) - Cláusula 3ª da CCT/2014	R\$ 231,12
C	Produtividade (6%) - Cláusula 3ª da CCT/2014	R\$ 46,22
D	Adicional Noturno	R\$ -
E	Intervalo Intra jornada - 11h	R\$ 83,82
F	Descanso Semanal Remunerado - DSR	R\$ 16,76
G	Feriado em Dobro - Súmula 444/TST	R\$ -
Total da remuneração		R\$ 1.148,33

MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS DIÁRIOS		
Item	Benefícios Mensais e Diários	Valor R\$
A	Transporte	R\$ -
B	Auxílio-Alimentação	R\$ 88,00
C	Seguro de Vida, Invalidez e Funeral	R\$ 3,04
D	Prêmio Assiduidade - Cláusula 15ª CCT/2014	R\$ 8,33
Total de Benefícios Mensais Diários		R\$ 99,37

MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS		
Item	Insumos Diversos	Valor R\$
A	Uniformes	R\$ 52,64
B	Materiais	R\$ -
C	Equipamentos	R\$ 76,30
D	PCMSO	R\$ 59,40
E	Fiscalização	R\$ 95,00
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS		R\$ 283,34

**EM BRANCO**



Fls. 1507  
Jgr

**MODULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**

<b>SUBMÓDULO 4.1 - Encargos Previdenciários e FGTS</b>			
Ítem	Encargos	%	Valor R\$
A	INSS	20,00%	R\$ 229,67
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 17,22
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 11,48
D	INCRA	0,20%	R\$ 2,30
E	Salário-Educação	2,50%	R\$ 28,71
F	FGTS	8,00%	R\$ 91,87
G	Riscos Ambientais do Trabalho	3,00%	R\$ 34,45
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 6,89
<b>Total</b>		<b>36,80%</b>	<b>R\$ 422,59</b>

<b>SUBMÓDULO 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias</b>		
Ítem	13º Salário e Adicional de Férias	Valor R\$
A	13º Salário	R\$ 95,66
B	Adicional de Férias	R\$ 31,92
<b>Subtotal</b>		<b>R\$ 127,58</b>
C	Incidência do Submódulo 4.1 s/ 13º Salário e Adicional de Férias	R\$ 46,95
<b>Total</b>		<b>R\$ 174,53</b>

<b>SUBMÓDULO 4.3 - Afastamento Maternidade</b>		
Ítem	Afastamento Maternidade	Valor R\$
A	Afastamento Maternidade	R\$ 10,22
B	Incidência do Submódulo 4.1 s/ Afastamento Maternidade	R\$ 3,76
<b>Total</b>		<b>R\$ 13,98</b>

<b>SUBMÓDULO 4.4 - Rescisão</b>		
Ítem	Provisão para Rescisão	Valor R\$
A	Aviso Prévio Indenizado	R\$ 41,91
B	Incidência do FGTS s/ Aviso Prévio Indenizado	R\$ 3,35
C	Multa do FGTS s/ Aviso Prévio Indenizado	R\$ 1,68
D	Aviso Prévio Trabalhado	R\$ 31,58
E	Incidência do Submódulo 4.1 s/ Aviso Prévio Trabalhado	R\$ 11,62
F	Multa do FGTS s/ Aviso Prévio Trabalhado	R\$ 1,26
<b>Total</b>		<b>R\$ 91,40</b>

<b>SUBMÓDULO 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>		
Ítem	Composição de Custos de Reposição do Profissional Ausente	Valor R\$
A	Férias	R\$ 95,66
B	Ausência por Doença	R\$ 32,15
C	Licença Paternidade	R\$ 16,54
D	Ausências Legais	R\$ 33,88
E	Ausência por Acidente de Trabalho	R\$ 20,33
F	Outros (Especificar)	R\$ -
<b>Subtotal</b>		<b>R\$ 198,56</b>
G	Incidência do Submódulo 4.1 s/ o Custo de Reposição	R\$ 73,07
<b>Total</b>		<b>R\$ 271,63</b>

59,60  
Fls.

**EM BRANCO**



UNIVERSIDADE  
Fis. 508

**QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**  
(4.1 + 4.2 + 4.3 + 4.4 + 4.5)

MÓDULO 4 : ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		Valor R\$	
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS	R\$	422,59
4.2	13º Salário e Adicional de Férias	R\$	174,53
4.3	Afastamento Maternidade	R\$	13,98
4.4	Custo de Rescisão	R\$	91,40
4.5	Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$	271,63
4.6	Outros (Especificar)	R\$	-
<b>Total</b>		<b>R\$</b>	<b>974,13</b>

MODULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
Item	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor R\$
A	Custos Indiretos	10,45%	R\$ 261,79
B	Tributos		
	B1. Tributos Federais (PIS e COFINS)	3,65%	R\$ 127,14
	B2. Tributos Estaduais (Especificar)		
	B3. Tributos Municipais (ISSQN)	5,00%	R\$ 174,16
	Outros Tributos (Especificar)		
C	Lucro	15,00%	R\$ 415,04
<b>Total</b>			<b>R\$ 978,13</b>

**RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO PARA O POSTO CLASSE I DIURNO EM MACEIÓ**

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL		Valor R\$	
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	R\$	1.148,33
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais Diários	R\$	99,37
C	Módulo 3 – Insumos Diversos	R\$	283,34
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$	974,13
<b>Subtotal (A + B + C + D)</b>		<b>R\$</b>	<b>2.505,17</b>
E	Módulo 5 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$	978,13
<b>VALOR TOTAL MENSAL POR VIGILANTE - POSTO CLASSE IV DIURNO EM MACEIÓ</b>		<b>R\$</b>	<b>3.483,30</b>
<b>(Três mil, quatrocentos e oitenta e três reais e trinta centavos)</b>			
<b>VALOR TOTAL MENSAL PARA 02 (DOIS) VIGILANTES - POSTO CLASSE IV DIURNO EM MACEIÓ</b>		<b>R\$</b>	<b>6.966,60</b>
<b>(Seis mil, novecentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos).</b>			

Maceió/AL, 24 de setembro de 2014.

TIGRE VIGILANCIA PATRIMONIAL DE ALAGOAS LTDA  
*Jaci Martins*  
 Jaci Martins  
 Assistente Comercial

60160  
Fis.

EM BRANCO





**Casal** COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



Protocolo 6984/2014  
CI 50/2014 – SUPSAT  
PREGÃO PRESENCIAL 28/2014 - CASAL

À  
GEFIN  
Att. Economista Laura Dorvillé

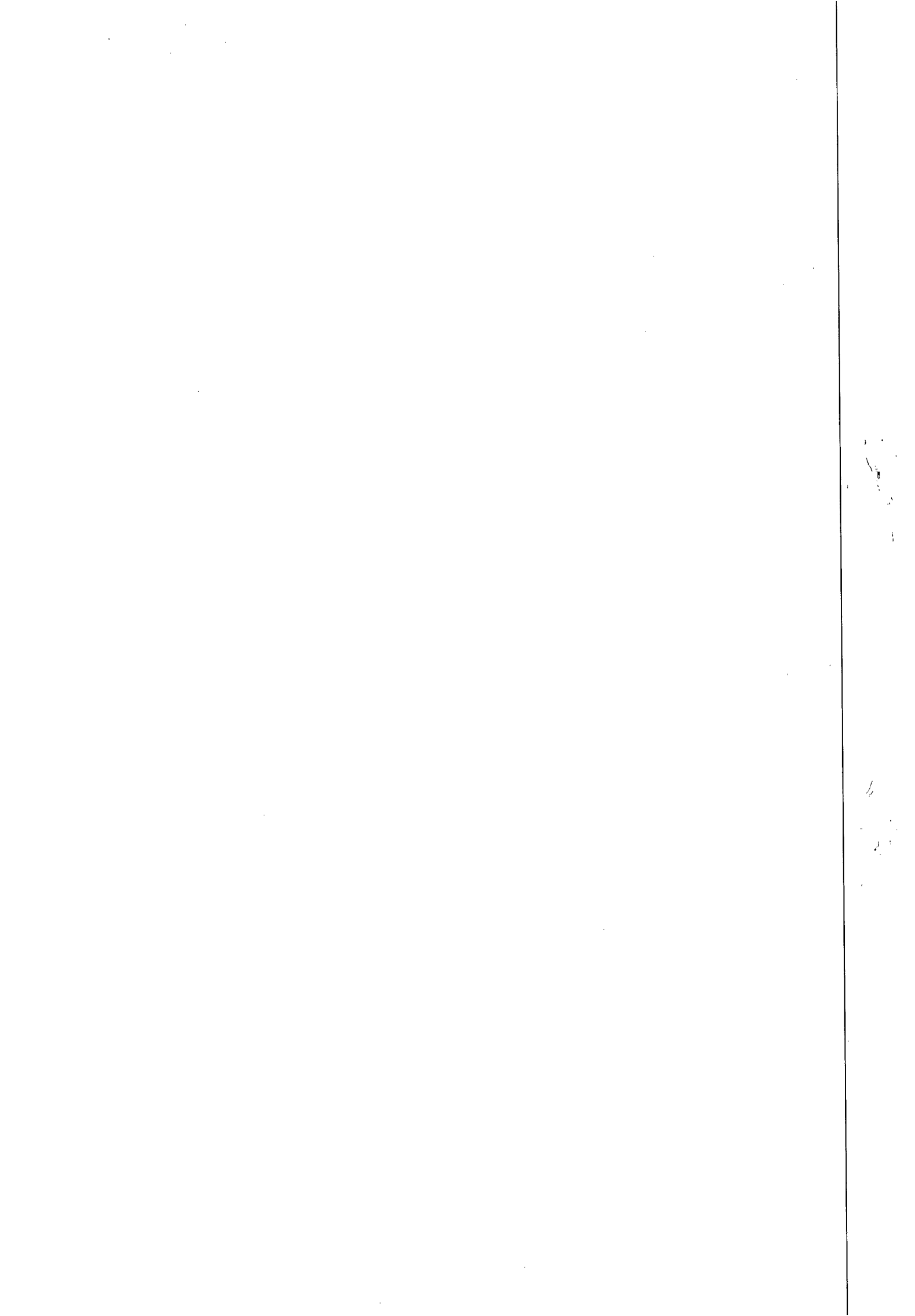
Solicitamos análise e parecer técnico das planilhas apresentadas pela empresa TIGRE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DE ALAGOAS LTDA, adequadas ao valor da proposta vencedora do Pregão Presencial 28/2014 – CASAL, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada em serviços de vigilância humana patrimonial armada, em unidades da Companhia de Saneamento de Alagoas – CASAL., no âmbito do Estado de Alagoas, conforme especificado no Termo de Referência, neste Edital e mediante condições contidas na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual 3.548 de 01.01.2007, Decreto 5.450/2005 e Lei Complementar n.º 123/06, subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98.

Salientamos que referidas planilhas aprovadas por esta GEFIN serão partes integrantes do contrato a ser celebrado entre a CASAL e a empresa TIGRE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DE ALAGOAS LTDA, após parecer jurídico da ASJUR e homologação pelo diretor Presidente.

Em, 24 de setembro de 2014.

Atenciosamente

Nelí Lima Pereira  
Pregoeira/CASAL



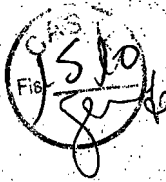


# INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº PROTOCOLO:

6984/2014

Nº FOLHA



À CPL;

Foi pedido a essa Supervisão para fazer análise das planilha de custos apresentadas pela Empresa Tigre Vigilância Patrimonial de Alagoas Ltda.

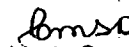
Fizemos a análise e ratificamos que os valores estão de acordo com o que foi proposto no Pregão Presencial 28/2014 - CASAL.

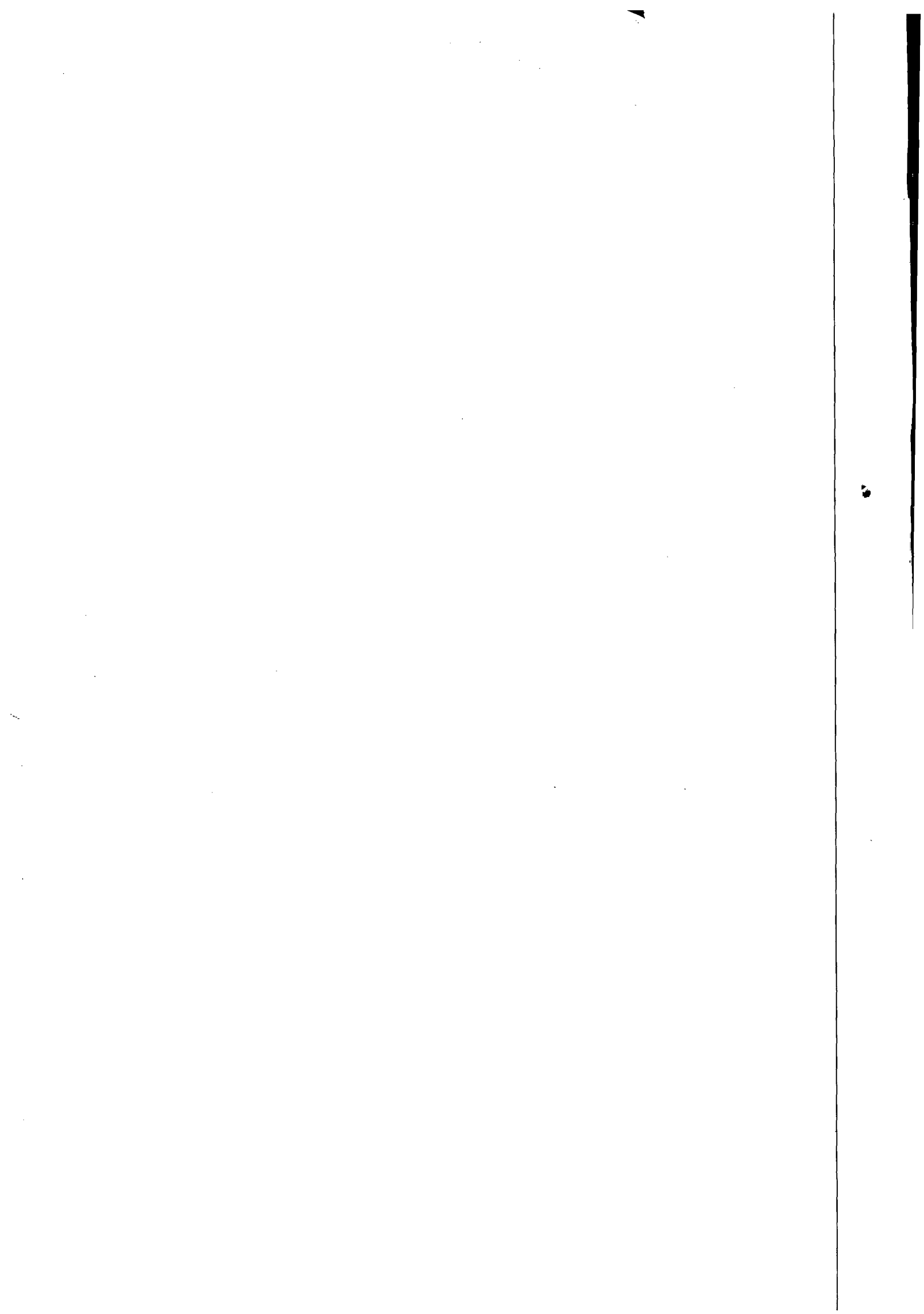
Atenciosamente,

  
Laura Luiza D'Orville de Araújo França

Economista Mat. 2962

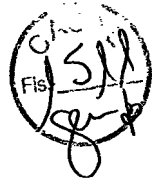
VISTO:

  
Livia Maria Soares Dias  
Gerente da GEFIN/CASAL  
Mat. 2824





Companhia de Saneamento de Alagoas



**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 6984/2014-CASAL**  
**CI Nº 50/2014– SUPSAT**  
**PREGÃO PRESENCIAL 28/2014 – CASAL**

**LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 28/2014-CASAL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA HUMANA PATRIMONIAL ARMADA, EM UNIDADES DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL., NO ÂMBITO DO ESTADO DE ALAGOAS, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERENCIA, NESTE EDITAL E MEDIANTE CONDIÇÕES CONTIDAS NA LEI FEDERAL N. 10.520 DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO ESTADUAL 3.548 DE 01.01.2007, DECRETO 5.450/2005 E LEI COMPLEMENTAR N.º 123/06, SUBSIDIARIAMENTE PELA LEI N. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES ESTABELECIDAS NAS LEIS FEDERAIS 8.883/94 E 9.648/98. EMPRESA VENCEDORA: TIGRE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DE ALAGOAS LTDA. PROPOSTA R\$ 5.772.672,00 (CINCO MILHÕES, SETECENTOS E SETENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS). HOMOLOGAÇÃO CONSEQUENTE ADJUDICAÇÃO SENHOR DIRETOR PRESIDENTE.**

## **PARECER**

### **1 – DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:**

A licitação teve origem no Processo Administrativo Protocolo 6984/2014, CI 50/2014 – SUPSAT, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada em serviços de vigilância humana patrimonial armada, em unidades da Companhia de Saneamento de Alagoas – CASAL., no âmbito do Estado de Alagoas, conforme especificado no Termo de Referência, neste Edital e mediante condições contidas na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual 3.548 de 01.01.2007, Decreto 5.450/2005 e Lei Complementar n.º 123/06, subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98. O valor de referência para esta licitação é de R\$ 5.772.972,12 (cinco milhões, setecentos e setenta e dois mil, novecentos e setenta e dois reais e doze centavos). A sessão foi conduzida por Neli Lima Pereira, Pregoeira, Rosalva Medeiros Aleluia de Barros, Adenyde Cavalcante



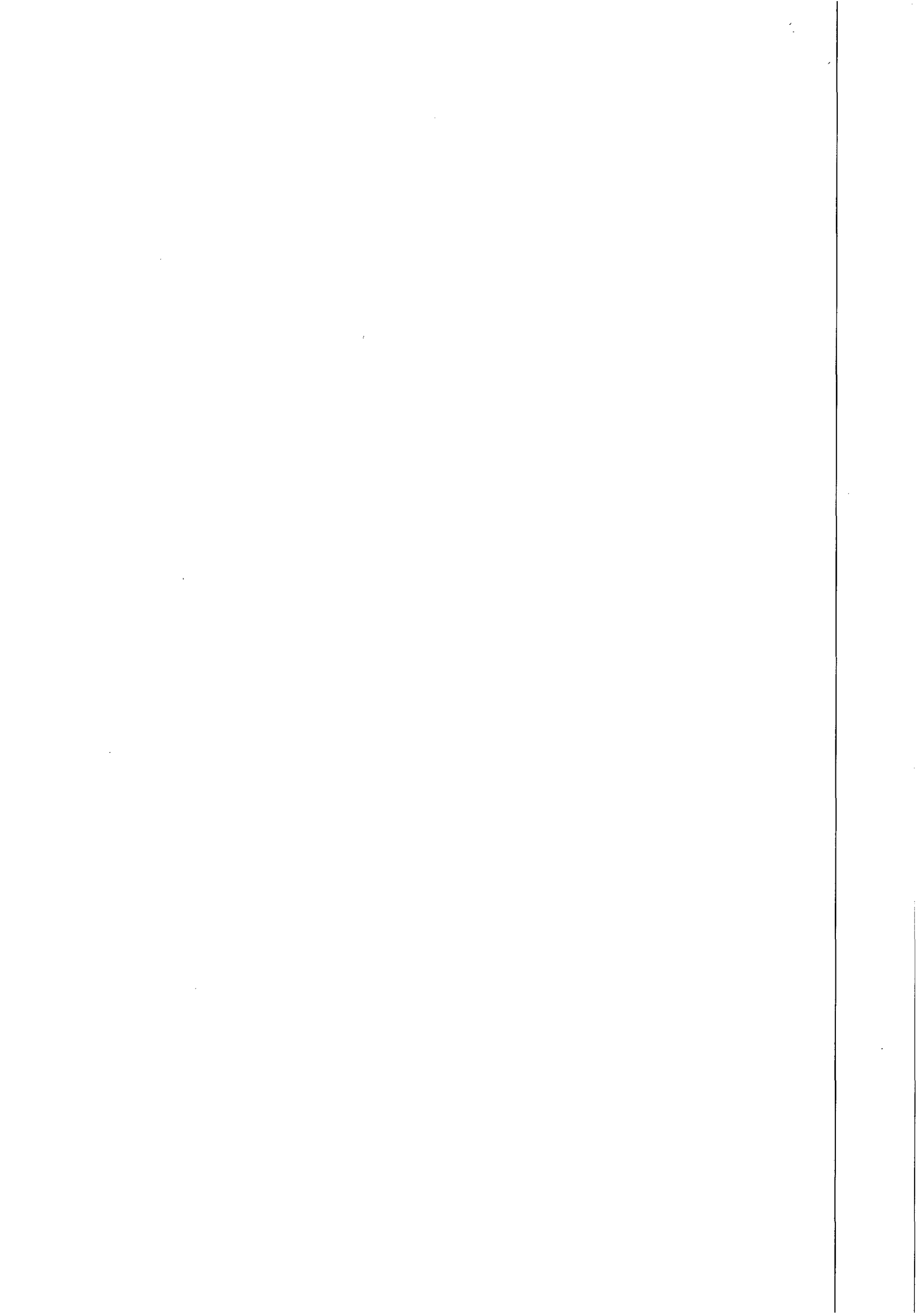
Rocha Silva, Christianne Cabral de Melo Barbosa e Luci Glelde da Silva, como equipe de apoio, devidamente habilitadas e nomeadas através da RD 33/2013, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 18 de outubro de 2013, com poderes para receber, abrir, julgar e dar parecer no referido certame, participou como Membros Técnicos a Economista Laura Luiza Dorvillé de Araújo França, RG. Nº 1.638.260 SSP/AL, portadora do CPF sob o nº 757.937.334-34. Participaram como ouvintes os Estudantes do curso de Direito Ana Camila de Farias Daniel, CPF 075.422.074-58, Renata Amorim Bittencourt Maranhão de Araujo, CPF 057.374.724-50 e Artur Brasileiro Queiroz, CPF 088.938.874-10 e a Eng<sup>a</sup> Josuely Cristainy da Silva Souza, CPF 051.626.094-47. O Edital foi publicado no Diário Oficial do Estado edição do dia 08/09/2014 e no site da CASAL na mesma data, bem como afixado nos quadros de avisos nos prédios das unidades da CASAL. Os interessados também acessaram o Edital via internet, através do site da CASAL – [www.casal.al.gov.br](http://www.casal.al.gov.br).

## **2. EMPRESAS QUE COMPARECERAM AO CERTAME**

Compareceram as empresas PRESERVE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, representada pela Sr<sup>a</sup> MARIA JOSILDA DA SILVA, RG. Nº 1.432.926 SSP/AL e CPF 028.561.481-33; TIGRE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DE ALAGOAS LTDA, representada pela Sra. JACI MARTINS DA SILVA, RG. Nº 1.151.920 SSP/AL e CPF nº 925.589.844-20; VITAL SEGURANÇA LTDA., representada pela Sra. GEISA NABIA CORREIA MELO, RG. Nº 1.090.461 SSP/AL e CPF 758.166.604-20; PROSEGUR BRASIL S/A TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA, representada pela Sra. ROSÂNGELA VIEIRA DE LIMA, RG. 2000001175950 SSP/AL e CPF nº 926.725.824-91. A Pregoeira declarou credenciadas ao certame as Empresas PRESERVE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, TIGRE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DE ALAGOAS LTDA, PROSEGUR BRASIL S/A TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA, VITAL SEGURANÇA LTDA, que foram credenciadas quando da abertura do certame.

## **3. DA PROPOSTA**

Aberto o envelope “A” com as propostas de preços e cronograma físico financeiro, que foram rubricados pela Pregoeira, equipe de apoio, membros técnicos e licitantes, a empresa PRESERVE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, apresentou a seguinte proposta: R\$ 6.100.333,75 (seis milhões, cem mil, trezentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos) anual; TIGRE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DE ALAGOAS LTDA, apresentou a seguinte proposta: R\$ 5.772.834,84 (cinco milhões, setecentos e setenta e dois mil, oitocentos e trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) anual; PROSEGUR BRASIL S/A TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA, apresentou a seguinte proposta: R\$ 6.092.833,65 (seis milhões, noventa e dois mil, oitocentos e trinta e três reais e sessenta e cinco centavos) anual; VITAL SEGURANÇA LTDA, apresentou a seguinte proposta: R\$ 5.773.572,12 (cinco milhões, setecentos e setenta e três mil, quinhentos e setenta e dois reais e doze centavos) anual. Após a rubrica dos documentos das propostas por todos os presentes, a Pregoeira declarou classificadas as empresas PRESERVE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, PROSEGUR BRASIL S/A TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA, VITAL SEGURANÇA LTDA e TIGRE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DE ALAGOAS LTDA.





#### 4. DA FASE DE LANCES

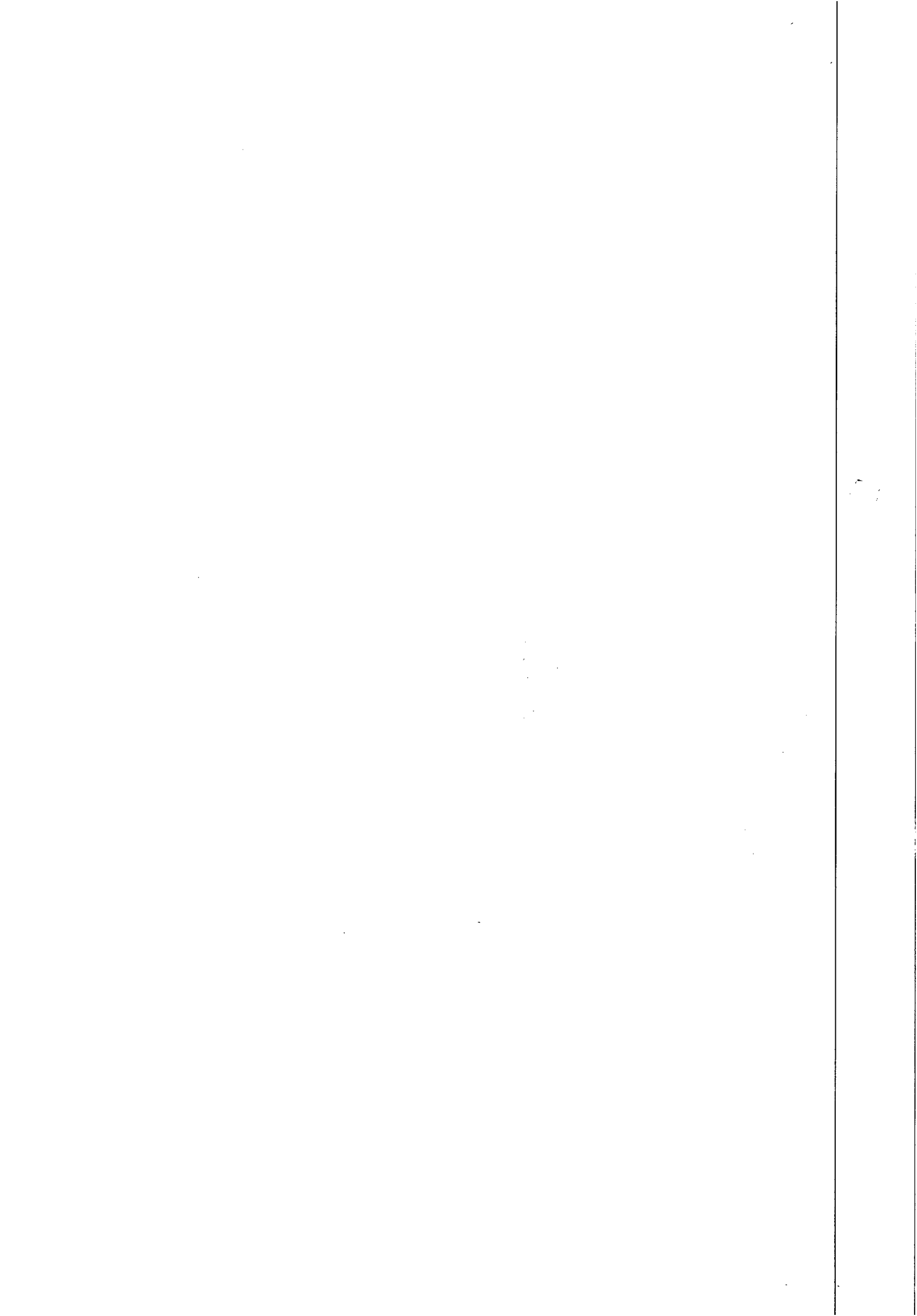
Posto isso, passou-se à fase de lances. A Pregoeira solicitou a representante da empresa PRESERVE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA que apresentasse lance menor do que o valor apresentado pela empresa TIGRE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DE ALAGOAS LTDA. A representante da referida empresa declarou que não iria apresentar lance mantendo a proposta inicial. A Pregoeira solicitou a representante da empresa PROSEGUR BRASIL S/A TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA que apresentasse lance menor do que o valor apresentado pela empresa TIGRE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DE ALAGOAS LTDA. A representante da referida empresa declarou que não iria apresentar lance mantendo a proposta inicial. A Pregoeira solicitou a representante da empresa VITAL SEGURANÇA LTDA que apresentasse lance menor do que o valor apresentado pela empresa TIGRE VIGILANCIA PATRIMONIAL DE ALAGOAS. As representantes das empresas VITAL SEGURANÇA LTDA e TIGRE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DE ALAGOAS LTDA apresentaram os seguintes lances:

LANCES	EMPRESAS			
	PRESERVE	PROSEGUR	VITAL	TIGRE
PROPOSTA INICIAL	6.100.333,75	6.092.833,65	5.773.572,12	5.772.834,84
1º LANCE	SEM LANCE	SEM LANCE	5.772.780,00	5.772.756,00
2º LANCE	-	-	5.772.750,00	5.772.720,00
3º LANCE	-	-	5.772.698,00	5.772.672,00
4º LANCE	-	-	SEM LANCE	-

A Pregoeira solicitou a representante da empresa VITAL SEGURANÇA LTDA que apresentasse lance menor do que o valor apresentado pela empresa TIGRE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DE ALAGOAS LTDA. A representante da referida empresa declarou que não iria apresentar mantendo a proposta do último lance que é de R\$ 5.772.698,00 (cinco milhões, setecentos e setenta e dois mil e seiscentos e noventa e oito reais). A Pregoeira declara arrematante a empresa TIGRE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DE ALAGOAS LTDA com a proposta no valor de R\$ 5.772.672,00 (cinco milhões, setecentos e setenta e dois mil, seiscentos e setenta e dois reais). A seguir a sessão foi suspensa pela Pregoeira para que a Economista Laura Luiza Dorvillé de Araújo França, analisasse as planilhas da empresa arrematante, ficando desde já marcado a continuação da sessão para as 14:30 horas. Ciente todos os presentes. Suspensa as 11:00 horas.

#### 5. DA CONTINUIDADE DA SESSÃO PÚBLICA

Às 14h30min (quatorze horas e trinta minutos), na sala de licitações da CASAL, situada a Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, Maceió/AL, deu-se a continuidade da sessão pública de abertura dos envelopes "A" e "B", contendo propostas de preços e documentos de habilitação das empresas presentes para participarem da licitação, referente ao Pregão Presencial nº 28/2014-CASAL, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de vigilância humana patrimonial armada, em unidades da Companhia de Saneamento de Alagoas – CASAL., no âmbito do Estado de Alagoas, conforme especificado no Termo de Referencia, neste Edital e mediante condições contidas na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual 3.548 de 01.01.2007, Decreto 5.450/2005 e Lei Complementar n.º 123/06, subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98. O valor de referencia para esta licitação é de R\$ 5.772.972,12 (cinco milhões, setecentos e setenta e dois mil, novecentos e setenta e dois reais e doze centavos). A sessão foi conduzida por Neli Lima Pereira, Pregoeira, Rosalva Medeiros Aleluia de Barros, Adenylde Cavalcante Rocha Silva e Luci Gleide da



Silva, como equipe de apoio, devidamente habilitadas e nomeadas através da RD 33/2013, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 18 de outubro de 2013, com poderes para receber, abrir, julgar e dar parecer no referido certame, participou como Membros Técnicos a Economista Laura Luiza Dorvillé de Araújo França, RG. Nº 1.638.260 SSP/AL, portadora do CPF sob o nº 757.937.334-34 e o Contador Márcio Xavier dos Santos, portador do RG. Nº 1.020.170 SSP/AL, portador do CPF sob o nº 911.760.344-72. Participou como ouvinte a Eng<sup>a</sup> Josuely Cristainy da Silva Souza, portadora do CPF sob o nº 051.626.094-47. Presentes os representantes das empresas PRESERVE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, representada pela Sr<sup>a</sup> MARIA JOSILDA DA SILVA, RG. Nº 1.432.926 SSP/AL e CPF 028.561.481-33; TIGRE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DE ALAGOAS LTDA, representada pela Sra. JACI MARTINS DA SILVA, RG. Nº 1.151.920 SSP/AL e CPF nº 925.589.844-20; VITAL SEGURANÇA LTDA., representada pela Sra. GEISA NABIA CORREIA MELO, RG. Nº 1.090.461 SSP/AL e CPF 758.166.604-20; PROSEGUR BRASIL S/A TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA, representada pela Sra. ROSÂNGELA VIEIRA DE LIMA, RG. 2000001175950 SSP/AL e CPF nº 926.725.824-91.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO

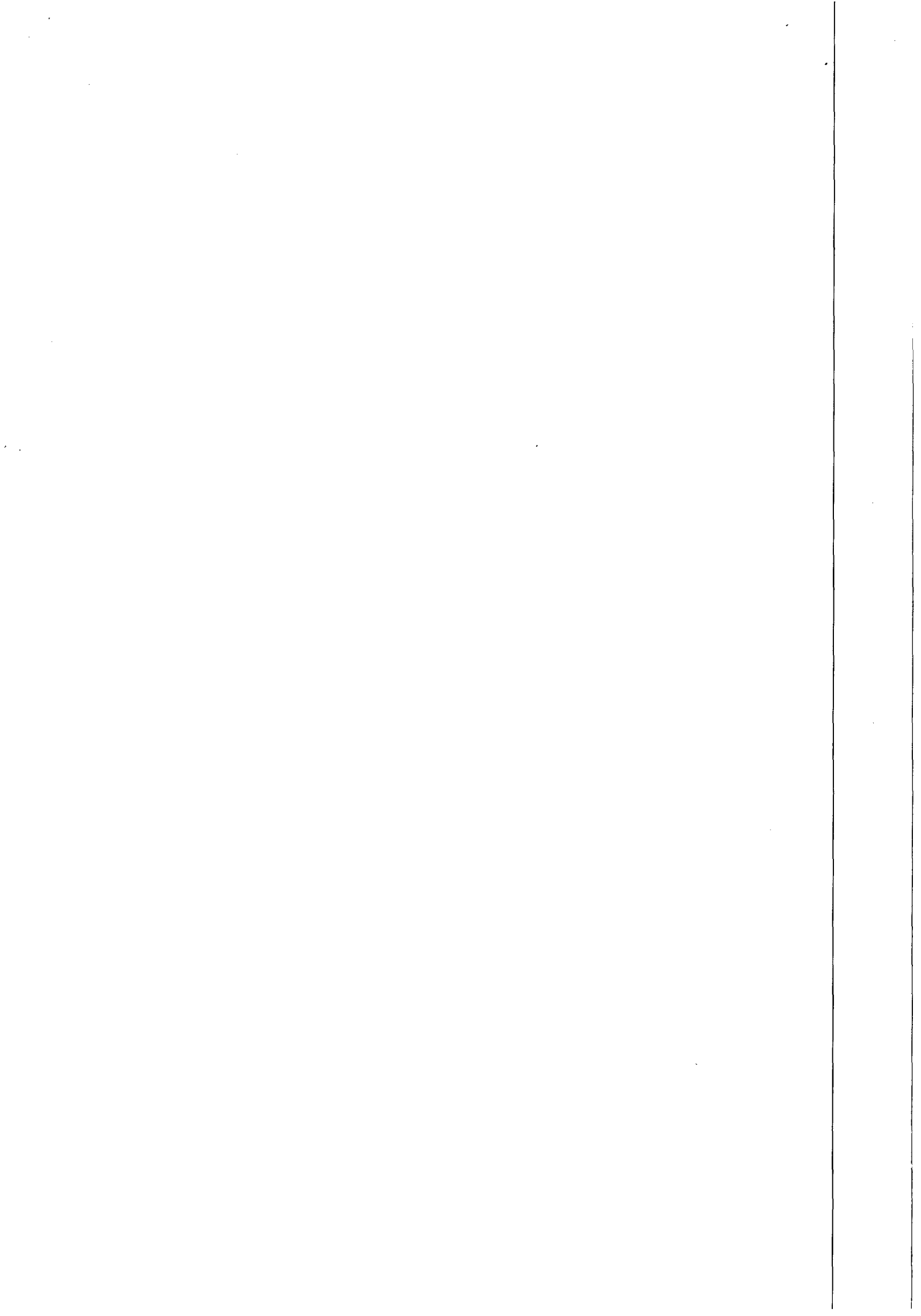
Dando andamento a sessão pública, a Economista Laura Luiza Dorvillé de Araújo França analisou as planilhas da proposta apresentada pela empresa TIGRE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DE ALAGOAS LTDA, concluindo que estão de acordo com as planilhas contidas no edital. A classificação das empresas participantes do Pregão Presencial nº 28/2014-CASAL é a seguinte: 1<sup>a</sup> classificada TIGRE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DE ALAGOAS LTDA; 2<sup>a</sup> classificada VITAL SEGURANÇA LTDA; 3<sup>a</sup> classificada PROSEGUR BRASIL S/A TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA e 4<sup>a</sup> classificada PRESERVE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.

## 7. DA HABILITAÇÃO

A seguir, foi aberto o envelope "B" da empresa TIGRE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DE ALAGOAS LTDA, com os documentos de habilitação que após rubricados por todos os presentes foi analisado pelo Contador Márcio Xavier dos Santos, verificou-se que foram atendidas todas as exigências de habilitação do item 7.4 do edital. Diante do exposto a Pregoeira declara habilitada ao Pregão Presencial nº 28/2014-CASAL, a empresa TIGRE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DE ALAGOAS LTDA. A Pregoeira indagou aos representantes das empresas licitantes presentes se havia a intenção de impetrar recurso contra decisão da Pregoeira e todas declararam que não tinham a intenção de interpor recurso.

## 8. CONCLUSÃO:

Diante do acima exposto, com base na fundamentação legal argüida e julgamento inserido no Edital do Pregão Presencial 28/2014 - CASAL, a Pregoeira elege vencedora do Pregão Presencial nº 28/2014-CASAL, a empresa TIGRE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DE ALAGOAS LTDA, com proposta comercial no valor de R\$ 5.772.672,00 (cinco milhões, setecentos e setenta e dois mil, seiscentos e setenta e dois reais), valor este menor que o valor de referência da CASAL que é de R\$ 5.772.972,12 (cinco milhões, setecentos e setenta e dois mil, novecentos e setenta e dois reais e doze centavos). Foi dado um prazo de 02 (dois) dias úteis para que a licitante vencedora apresente as planilhas adequadas ao valor da proposta vencedora.





Companhia de Saneamento de Alagoas

O Valor final para contratação após ajustes da planilha do Pregão Presencial 28/2014 - CASAL , é de R\$ 5.772.671,76 (cinco milhões, setecentos e setenta e dois mil, seiscentos e setenta e um reais e setenta e seis centavos).

É o Parecer, S.M.J.

Sala da Comissão de Licitações da Companhia de Saneamento de Alagoas – CASAL, em Maceió/AL, 25 de setembro de 2014.

Neli Lima Pereira  
Pregoeira

Adenylde Cavalcante Rocha Silva  
Equipe de Apoio

Luci Gleide da Silva  
Equipe de Apoio

Rosalva Medeiros Aleluia de Barros  
Equipe de Apoio





COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 6984/2014-CASAL  
CI Nº 50/2014– SUPSAT  
PREGÃO PRESENCIAL 28/2014 – CASAL**

Em, 26 de setembro de 2014.

À ASJUR,

Estamos encaminhando para conhecimento, processo licitatório concluso, referente ao Pregão Presencial 28/2014 – CASAL que tem como objeto a Contratação de empresa especializada em serviços de vigilância humana patrimonial armada, em unidades da Companhia de Saneamento de Alagoas – CASAL., no âmbito do Estado de Alagoas, conforme especificado no Termo de Referencia, neste Edital e mediante condições contidas na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual 3.548 de 01.01.2007, Decreto 5.450/2005 e Lei Complementar n.º 123/06, subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98, para o qual requestamos a **HOMOLOGAÇÃO** pelo Diretor Presidente, como discriminado abaixo:

**EMPRESA VENCEDORA:** TIGRE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DE ALAGOAS LTDA

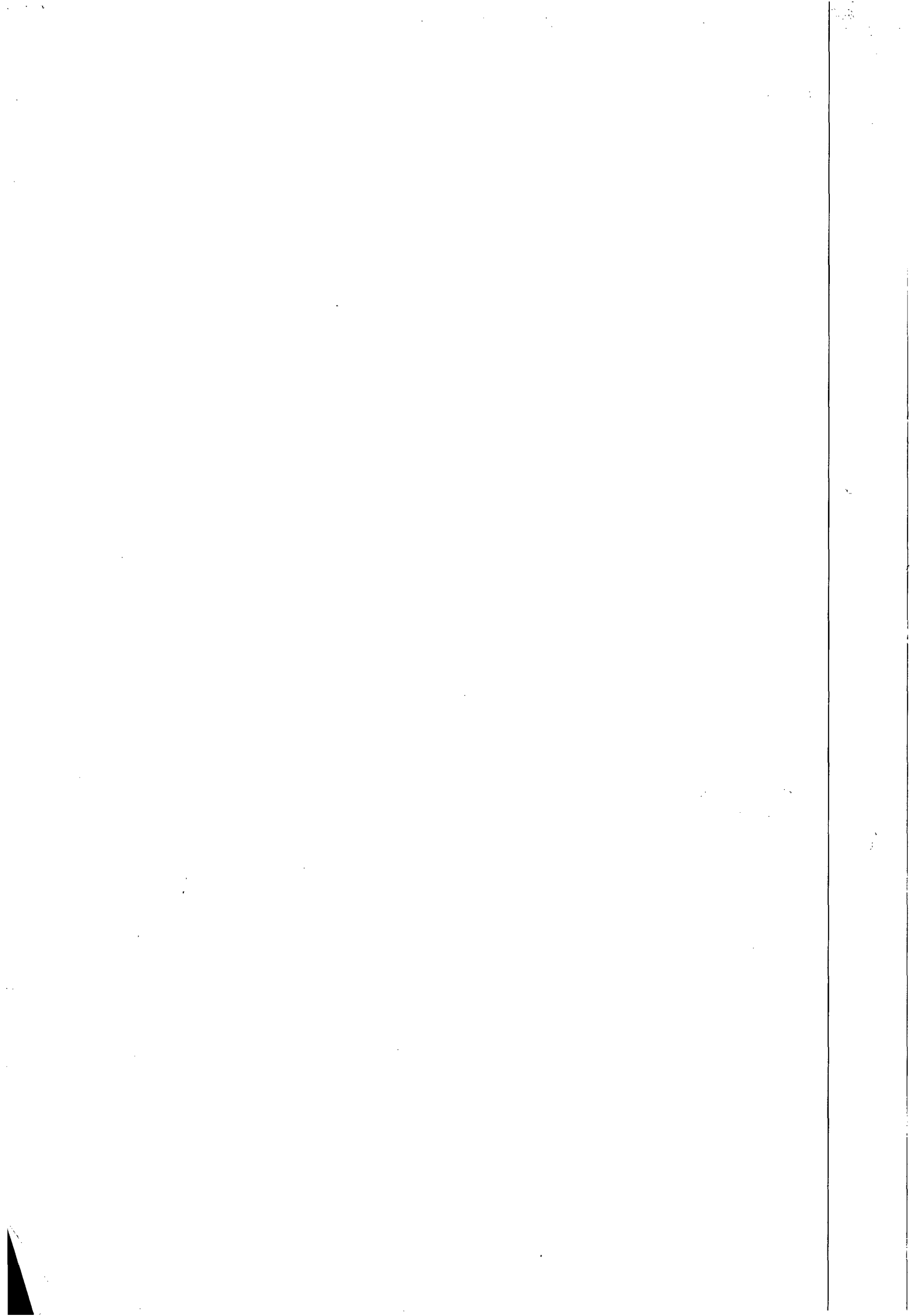
**VALOR REFERENCIA:** R\$ 5.772.972,12 (cinco milhões, setecentos e setenta e dois mil, novecentos e setenta e dois reais e doze centavos).

**PROPOSTA VENCEDORA:** R\$ 5.772.671,76 (cinco milhões, setecentos e setenta e dois mil, seiscentos e setenta e um reais e setenta e seis centavos).

**ECONOMIA OBTIDA:** R\$ 300,36 ( trezentos reais e trinta e seis centavos).

Atenciosamente.

  
**NEEL LIMA PEREIRA**  
Presidente CPL/CASAL







## COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS




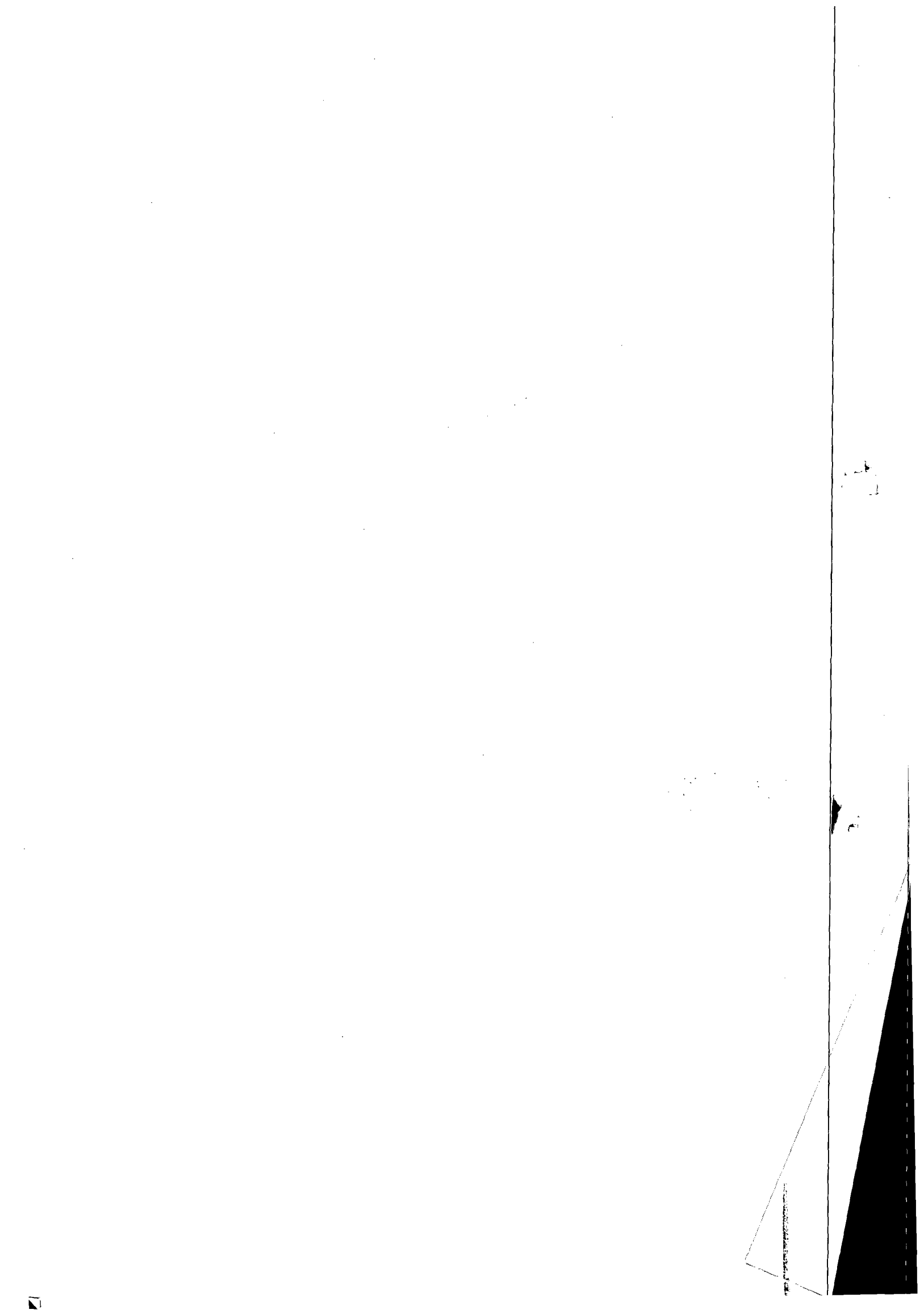
Processo Administrativo nº 6984/2014 - CASAL  
CI Nº 50/2014 - SUPSAT  
PREGÃO PRESENCIAL nº 28/2014 - CASAL

À D.P,

Aprovo o parecer da Comissão Permanente de Licitação, Pregão Presencial nº 28/2014 - CASAL, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em serviços de vigilância humana patrimonial armada, em unidades da Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL, no âmbito do Estado de Alagoas, conforme especificado no Termo de Referência, neste Edital e mediante condições contidas na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual nº 3.548 de 01.01.2007, Decreto nº 5.450/2005 e Lei Complementar nº 123/06, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais nº 8.883/94 e 9.648/98, para tanto sugerimos a homologação a ser proferida em ato formal pelo Senhor Diretor Presidente.

Em 26/09/2014

  
**Edmilson Pereira**  
Advº. - OAB/AL 2051  
Mat.: 1749/CASAL





## COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Protocolo nº 6984/2014  
C.I nº 50/2014 – SUPSAT/GESEA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2014 - CASAL



À  
CPL,

Com fundamento no Parecer da Comissão Permanente de Licitação, parte integrante do presente processo, corroborado pelo parecer da ASJUR, **HOMOLOGO** o Pregão Presencial nº 28/2014 - CASAL em favor da Empresa **TIGRE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DE ALAGOAS LTDA.**, para execução dos serviços de vigilância humana patrimonial armada, em unidades da Companhia de Saneamento de Alagoas – CASAL, conforme especificado no Termo de Referência, com proposta no valor global de R\$ 5.772.671,76 (cinco milhões, setecentos e setenta e dois mil, seiscentos e setenta e um reais e setenta e seis centavos), adjudicando em favor da mesma o objeto licitado. Lavre-se o competente Contrato. Em, 20/09/2014.

Engº **ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA**  
Diretor Presidente

/acpm...





**Casal** COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



Processo Protocolo nº 6984/2014.  
C.I. nº 50/2014

À ASJUR (DE ORDEM)

Encaminhamos o Contrato nº 62/2014, para análise e aprovação deste setor.

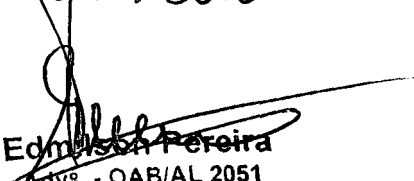
Maceió/AL., 29 de setembro de 2014.

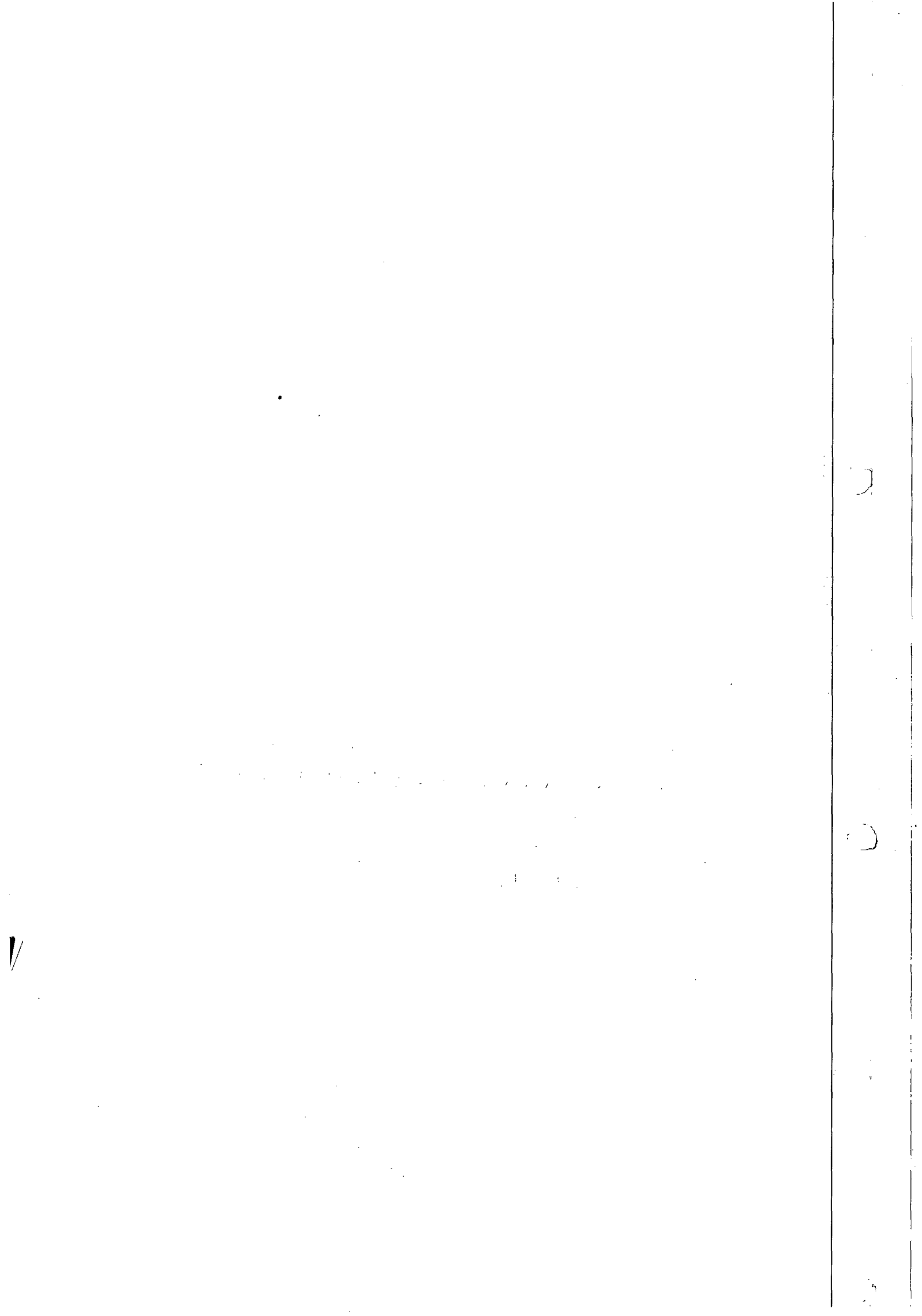
Atenciosamente

Ana Camila de F. Daniel  
Ana Camila de Farias Daniel  
Estagiária - CPL/CASAL

A  
CPL,  
Com o Tenor devidamente  
aprovado.

Em: 30.09.2014.

  
Edmilson Pereira  
Adv. - OAB/AL 2051  
Mat.: 1749/CASAL





**Casal** COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



Processo Protocolo nº 6984/2014  
C.I. nº 50/2014 - SUPSAT

Á VGC ( De Ordem)

Encaminhamos a V.Sa. o Contrato nº 62/2014, celebrado entre a CASAL e a EMPRESA TIGRE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DE ALAGOAS LTDA, para aposição da assinatura e evoluir a DP.

Em, 30 de setembro de 2014

  
Geniluce Almeida  
Secretária da CPL

A D.P. (De Ordem),

Para aposição da assinatura do D.P.

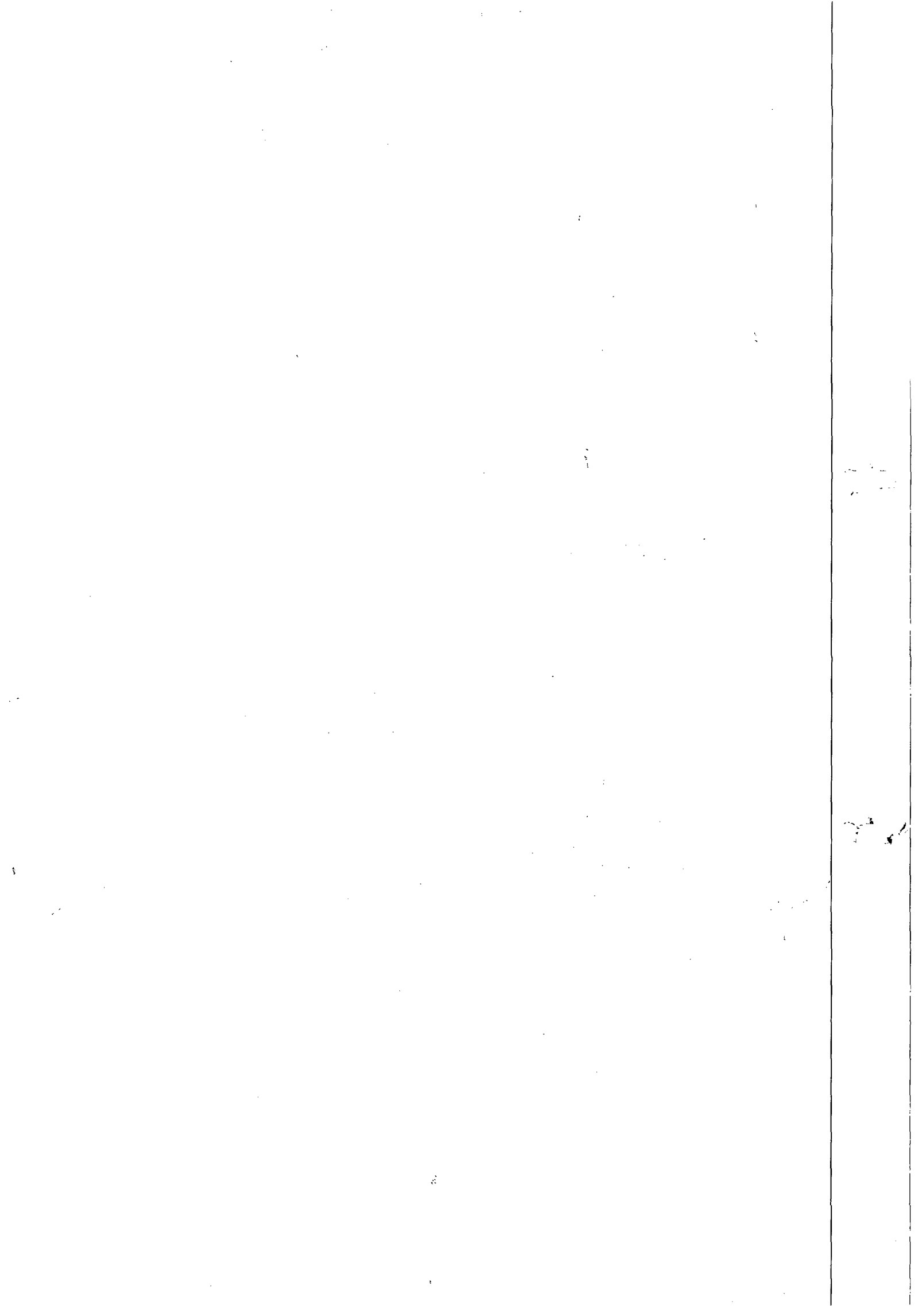
Em, 01/10/2014

  
Josenilza Barros Costa  
Secretária da VGC  
CASAL

A CPL (De Ordem)

CONTRATO Nº 62/2014 - CASAL ASSINADO  
PELO PRESIDENTE, P/ EVOLUIR A DP.

  
Alexandre Fortela de M. Cavalcante  
Chefe do Setor de Procedimentos







1591  
Fls. 1

**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

**CONTRATO Nº 62/2014 – CASAL, CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL E A EMPRESA TIGRE VIGILANCIA PATRIMONIAL DE ALAGOAS LTDA.**

**PRÉAMBULO - DAS PARTES E DO FUNDAMENTO:**

**1) CONTRATANTE:** COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria Coordenadora de Infraestrutura e Serviços, sediada na rua Barão de Atalaia, nº. 200, Centro, Maceió/AL, doravante, denominada simplesmente CASAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.294.708/0001-81; neste ato, representada por seu Diretor Presidente ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº. 140.115.494-87 e por seu Vice-Presidente de Gestão Corporativo JORGE SILVIO LUENGO GALVAO, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº. 032.981.054-57, ambos residentes e domiciliados nesta Capital.

**2) CONTRATADA:** TIGRE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DE ALAGOAS LTDA, estabelecida na Avenida Governador Afrânio Lages, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.771.692/0001-34, doravante, denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato, representada pela Sra. VERA LÚCIA SIQUEIRA VILELA, brasileira, administradora, casada, portadora do CPF nº. 348.322.624-91, residente e domiciliada na Rua Senador Barros Leite, nº 80, Jaraguá, Maceió/AL, e pela Sra. EDLEUZA CAVALCANTI, brasileira, administradora, solteira, portadora do CPF nº 129.325.324-49, residente e domiciliada na Rua São Domingos, nº 33, Jacintinho, Maceió/AL.

**3) FUNDAMENTO LEGAL DA ADJUDICAÇÃO:** A presente adjudicação decorre da licitação na modalidade Pregão Presencial 28/2014, devidamente homologada pelo Diretor Presidente da CASAL, com base na Lei nº 8.666/93, tudo conforme consta no Processo Administrativo nº. 6984/2014, CI nº 50/2014, S.C. nº 15162 e 15163, obrigando as partes de acordo com as cláusulas e condições a seguir expressas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de vigilância humana patrimonial armada, em unidades da Companhia de Saneamento de Alagoas – CASAL, no âmbito do Estado de Alagoas, conforme especificado no Termo de Referencia, neste Edital e mediante condições contidas na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual 3.548 de 01.01.2007, Decreto 5.450/2005 e Lei Complementar n.º 123/06, subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO:** Para todo e qualquer efeito jurídico, constituem partes integrantes e indissociáveis do presente contrato, independentemente de transcrição, os seguintes documentos:

- a) Edital de PREGÃO PRESENCIAL N.º 28/2014 - CASAL e seus anexos, nestes incluso o Termo de Referencia, e em caso de eventual contradição deverá ser consultada a CASAL para se manifestar;
- b) Proposta de Comercial da CONTRATADA.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DOS RECURSOS:** O presente contrato, tem valor mensal de R\$ 481.055,98 (quatrocentos e oitenta e um mil, cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos) e valor anual de R\$ 5.772.671,76 (cinco milhões, setecentos e setenta e dois mil, seiscentos e setenta e um reais e setenta e seis centavos).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os preços contratados são fixos e irrevogáveis.

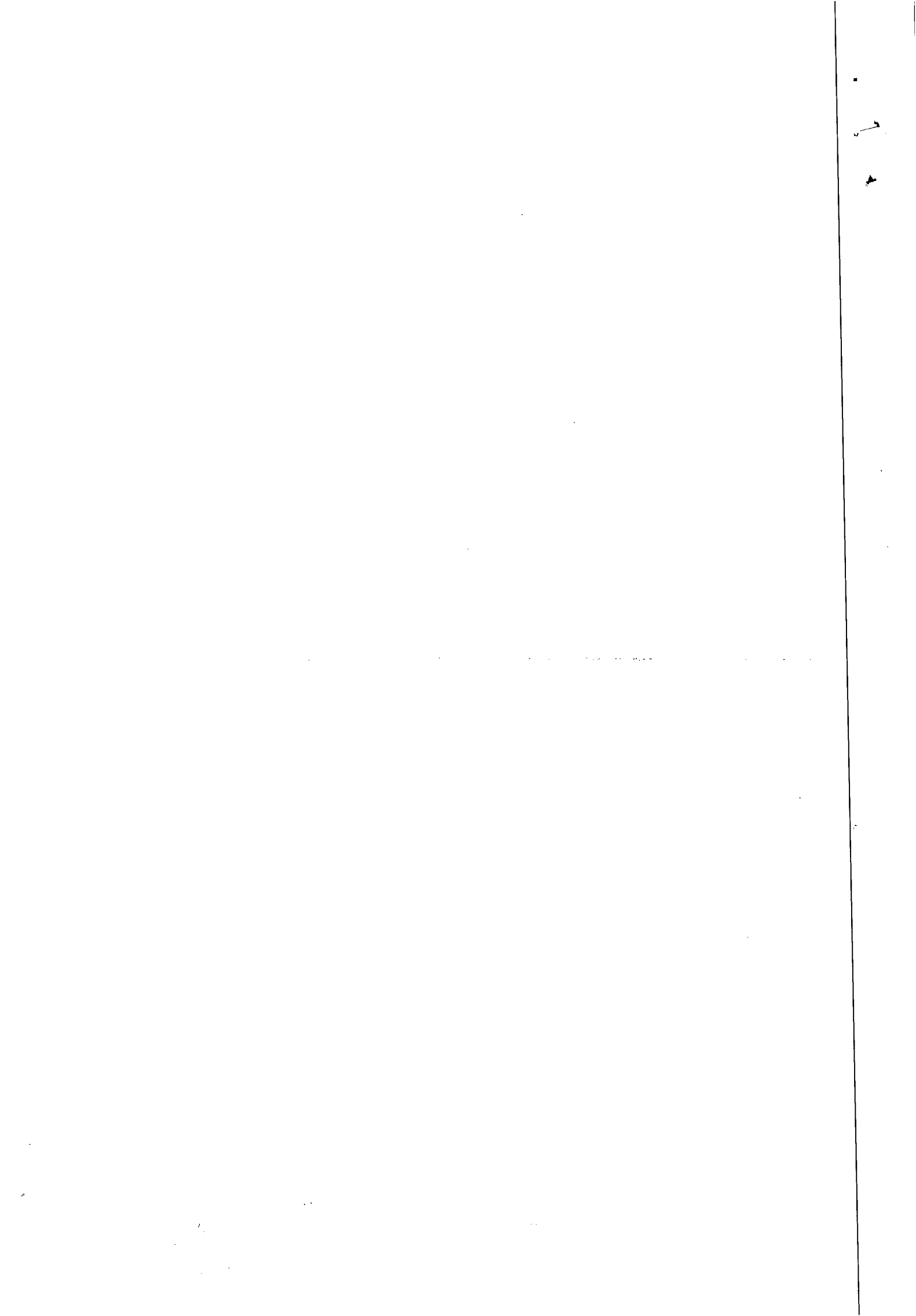
**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Fica expressamente estabelecido que os preços propostos pela CONTRATADA, incluem todos os custos diretos e indiretos, requeridos para execução dos serviços, objeto deste instrumento.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** As despesas decorrentes deste Contrato terão a seguinte classificação:

- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA ..... 12103 - GESEA

1

**Edmilson Pereira**  
Adv.º - OAB/AL 2051  
Mat.: 1749/CASAL





**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

- GRUPO DE DESPESA ..... 300.000 – Serviços de Terceiros  
- RUBRICA ..... 307.303 – Serviços de Limpeza, Higiene e Vigilância

**CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO :** Fica estabelecido que o valor da Nota Fiscal Fatura deverá corresponder aos serviços executados durante o mês, conforme o quantitativo apurado pelo Gestor do Contrato e Cronograma Físico e Financeiro, Anexo I deste Edital.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O pagamento será procedido após apresentação da Nota Fiscal Fatura protocolada e devidamente conferida e atestada pelo gestor do Contrato, contando-se o prazo de 30 (trinta) dias a partir do seu lançamento no sistema de controle de pagamento da CASAL.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A CONTRATADA quando do pagamento deverá apresentar os seguintes documentos, com data de validade atualizada:

- a) Certidão Negativa de Débito do INSS;
- b) Certidão Negativa de Débito do FGTS;
- c) Certidão Negativa atualizada de Débito junto as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A não apresentação dos documentos acima elencados ensejará a rescisão deste contrato.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Para efeito de pagamento as ordens devem estar com todos os campos preenchidos, principalmente com a leitura e a assinatura do cliente, quando da impossibilidade, caberá a contratada ao menos identificar o nome do cliente e justificar o motivo da não execução no verso da ordem.

**PARÁGRAFO QUINTO:** Nenhum pagamento será feito sem que a CONTRATADA tenha recolhido o valor da multa eventualmente aplicada.

**PARÁGRAFO SEXTO:** A emissão antecipada do documento fiscal não implicará adiantamento para pagamento da obrigação. Havendo erro na Nota Fiscal a mesma será devolvida à CONTRATADA.

**PARÁGRAFO SETIMO:** Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à contratada, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras, não acarretando ônus para a CASAL.

**PARÁGRAFO OITAVO:** Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário em conta corrente da CONTRATADA: Banco: Banco do Brasil, Agência 3332-4, C/C 1405-2.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** O Contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.

**PARAGRAFO SEGUNDO:** O Contrato pode ter acréscimos ou supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

**CLÁUSULA SEXTA – DA RE Pactuação E DO REAJUSTE:** Os preços contratados poderão ser repactuados anualmente, tendo como base, para tal anualidade, a data do orçamento a que a proposta se referir, ou seja, a data do acordo, convenção, dissídio coletivo de trabalho ou equivalente que estipular o salário vigente à época da apresentação da proposta.

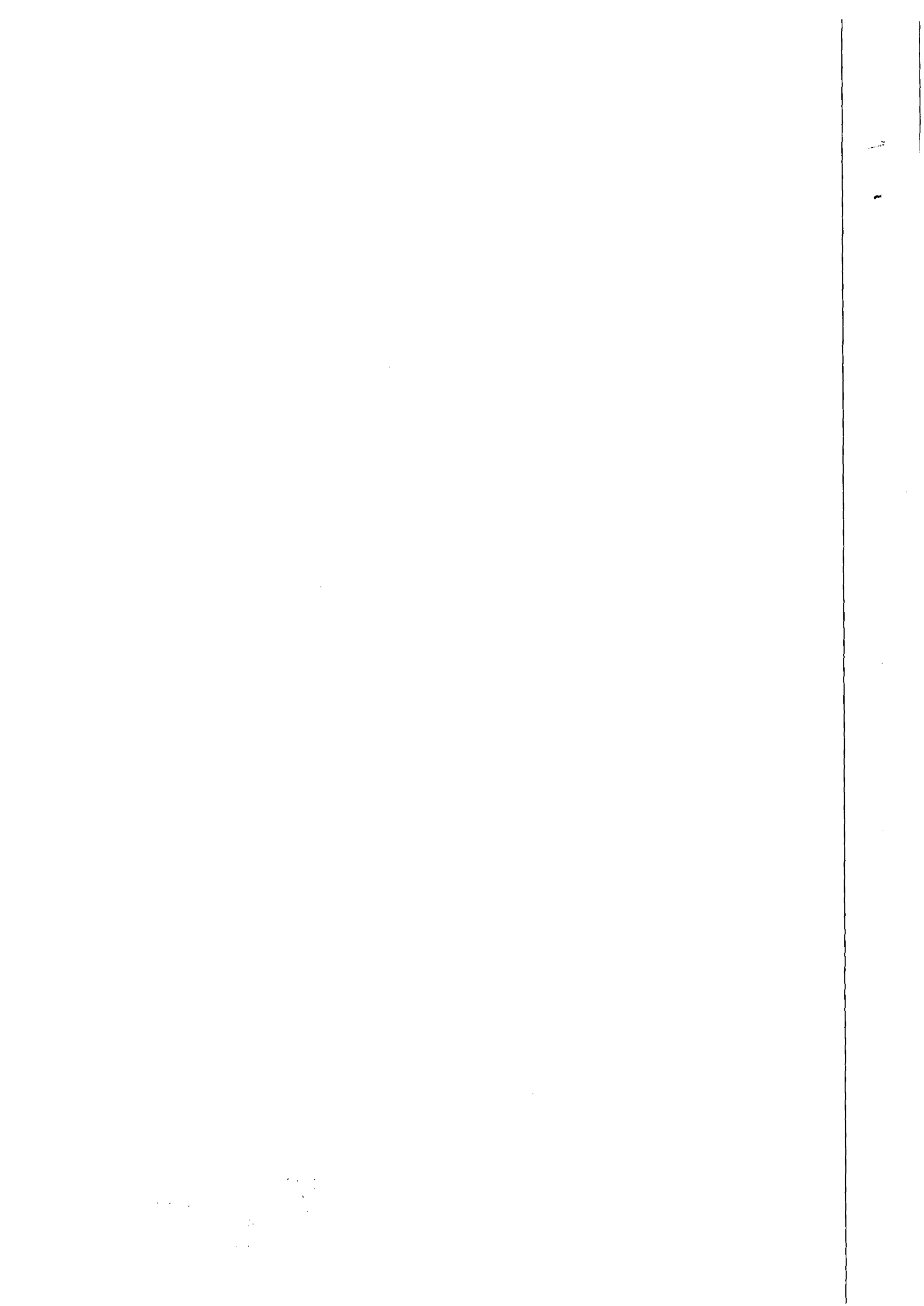
**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Fica estabelecido que a CONTRATADA quando da repactuação de preço por ocasião da celebração do novo acordo coletivo, no módulo referente a insumos diversos, deverá comprovar as despesas através de notas fiscais.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DOS SERVIÇOS:** A CASAL colocará à disposição da contratada estrutura física adequada (mesa, cadeira, água potável, telefone, energia elétrica) para execução dos serviços de vigilância aramada;

**PARAGRAFO PRIMEIRO:** Não será disponibilizado nenhum empregado para atuar como vigilante, ficando a cargo da empresa o fornecimento total da mão de obra;

**PARAGRAFO SEGUNDO:** Os controles ou registros de ocorrência e de presença de visitantes e dos próprios vigilantes, bem como o crachá de identificação dos vigilantes será de responsabilidade da empresa contratada. Entretanto, cumpre destacar, que para fins de fiscalização contratual deverão ser encaminhadas ao gestor os registros e controles supracitados, sempre que solicitados;

**Edmison Pereira**  
Advº. - OAB/AL 2051  
Mat.: 1749/CASAL





**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

**PARAGRAFO TERCEIRO:** Todas as reclamações e instruções da CASAL serão transmitidas por escrito diretamente ao preposto da CONTRATADA, salvo em casos de urgência, quando poderá fazê-lo por telefone ou ao próprio vigilante a serviço, tornando-a formal tão logo seja possível;

**PARAGRAFO QUARTO:** A prestação dos serviços de vigilância deve manter afixado no Posto, em local visível, o número do telefone da Delegacia de Polícia da Região, do Corpo de Bombeiros e a relação com os números dos ramais da CASAL indicados para o melhor desempenho das atividades.

**CLÁUSULA OITAVA – DA ATRIBUIÇÕES DOS VIGILANTES:** Os empregados que atuarem como vigilante deverão obrigatoriamente executar suas tarefas inerentes a sua função, bem como:

- a) Fiscalizar a entrada e saída de veículos nas Unidades da CASAL, identificando o motorista e anotando a placa dos veículos, inclusive de pessoas autorizadas a estacionar seus carros particulares na área interna das instalações, mantendo sempre os portões fechados.
- b) Observar a movimentação de indivíduos suspeitos nas imediações do Posto, adotando as medidas de segurança conforme orientação recebida da Administração, bem como aquelas que entender oportunas e permitir o ingresso nas instalações somente de pessoas previamente autorizadas e identificadas com crachá.
- c) Comunicar ao preposto todo e qualquer acontecimento entendido como estranho às rotinas, que possa vir representar risco para o patrimônio do órgão, a seus servidores, aos funcionários terceirizados e demais usuários que estejam na área de abrangência do órgão.
- d) Colaborar com as Polícias Federal, Civil e Militar nas ocorrências de ordem policial dentro das instalações da CASAL, facilitando no que for possível a atuação delas, inclusive na indicação de testemunhas presenciais de eventual acontecimento.

**PARAGRAFO PRIMEIRO:** Fica pactuado que só será permitido o acesso de pessoas após o término do expediente e, feriados e finais de semana com autorização por escrito do responsável designado pela CASAL. O vigilante deverá reter uma via da autorização supramencionada, anotando em documento apartado o nome, registro ou matrícula, cargo, órgão de lotação e tarefa a executar.

**PARAGRAFO SEGUNDO:** Proibir o ingresso de vendedores, ambulantes e assemelhados nas instalações, sem que estes estejam devida e previamente autorizados pela Administração ou responsável pela instituição e aglomeração de pessoas junto ao Posto, comunicando o fato ao responsável pela instalação e à Administração, no caso de desobediência.

**PARAGRAFO TERCEIRO:** Proibir todo e qualquer tipo de atividade comercial junto ao Posto e imediações, que implique ou ofereça risco à segurança e a utilização do Posto para guarda de objetos estranhos no local, de bens de funcionários ou de terceiros.

**PARAGRAFO QUARTO:** Executar as rondas diárias conforme a orientação do gestor/fiscal da CASAL verificando as dependências das instalações, adotando os cuidados e providências necessários para o perfeito desempenho das funções e manutenção da tranquilidade.

**PARAGRAFO QUINTO:** O vigilante deve ainda:

- a) Assumir diariamente o Posto com aparência pessoal adequada, ou seja, devidamente uniformizado, barbeado, cabelos aparados.
- b) Manter postura e compostura condizentes com o decoro da profissão. Postura: posição alinhada do corpo. Compostura: seriedade nos procedimentos.
- c) Estar sempre informado dos aspectos peculiares do seu serviço, e procurar conhecer as pessoas do local onde trabalha.
- d) Chegar ao trabalho com antecedência, a fim de uniformizar-se e inteirar-se das recomendações existentes.
- e) Registrar no livro de ocorrências as eventuais anormalidades observadas durante seu turno de serviço (considerados relevantes ou não), assim como, repassar para seu substituto, todas as orientações recebidas e em vigor.
- f) Permanecer no Posto, não devendo se afastar de seus afazeres, principalmente para atender chamados ou cumprir tarefas solicitadas por terceiros não autorizadas, podendo ausentar-se excepcionalmente em caso de extrema necessidade.

**CLÁUSULA NONA – DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E DO QUANTITATIVO DOS POSTOS:** Os postos estão classificados, bem como o quantitativo dispostos conforme se verifica na tabela abaixo.

**Emilson Pereira**  
Adv. - OAB/AL 2051  
Mat.: 1749/CASAL





ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

CLASSE	DESCRIMINAÇÕES DOS POSTOS	QUANTIDADES
I	Posto de Vigilância 24 horas diariamente	19
II	Posto de Vigilância Noturno 12 horas de Segunda à Sexta-feira. 24 horas nos Sábados, Domingos e Feriados.	4
III	Posto de Vigilância Noturna 12 horas diariamente	7
IV	Posto de Vigilância Diurna 12 horas diariamente	8
V	Posto de Vigilância Diurna 12 horas de segunda à sexta-feira	5

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA GESTÃO :** A gestão do contrato consiste na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o cumprimento adequado do contrato, devendo ser exercido por um funcionário da CASAL.

**PARAGRAFO PRIMEIRO:** A gestão do contrato será exercida por Adely Roberta Meireles de Oliveira, matrícula nº 3055, CPF nº 060.014.464-07, doravante, denominado GESTORA.

**PARAGRAFO SEGUNDO:** Na ausência ou substituição do funcionário acima citado, por qualquer motivo, a gestão deverá ser feita por substituto imediatamente.

**PARAGRAFO TERCEIRO:** Para cada unidade administrativa em que haja posto de vigilância, será indicado 01 (UM) FISCAL nomeado através de Ordem de Serviço, para acompanhar a execução dos serviços.

**PARAGRAFO QUARTO:** São atribuições do GESTOR:

- Comparar as informações apresentada pela CONTRATADA relatórios apresentadas pelos FISCAIS;
- Conferir mensalmente a planilha e Nota Fiscal apresentados pela CONTRATADA, verificando a regularidade fiscal e cumprimento das obrigações trabalhistas;
- Atestar a Nota Fiscal, desde que acompanhada de certidões negativas de débitos encaminhando-a para pagamento.

**PARAGRAFO QUINTO:** Na vigência do contrato, a fim de inspecionar a qualidade dos serviços e como condição para o seu pagamento, serão solicitados pelo GESTOR, cópias autenticadas dos seguintes documentos do contratado:

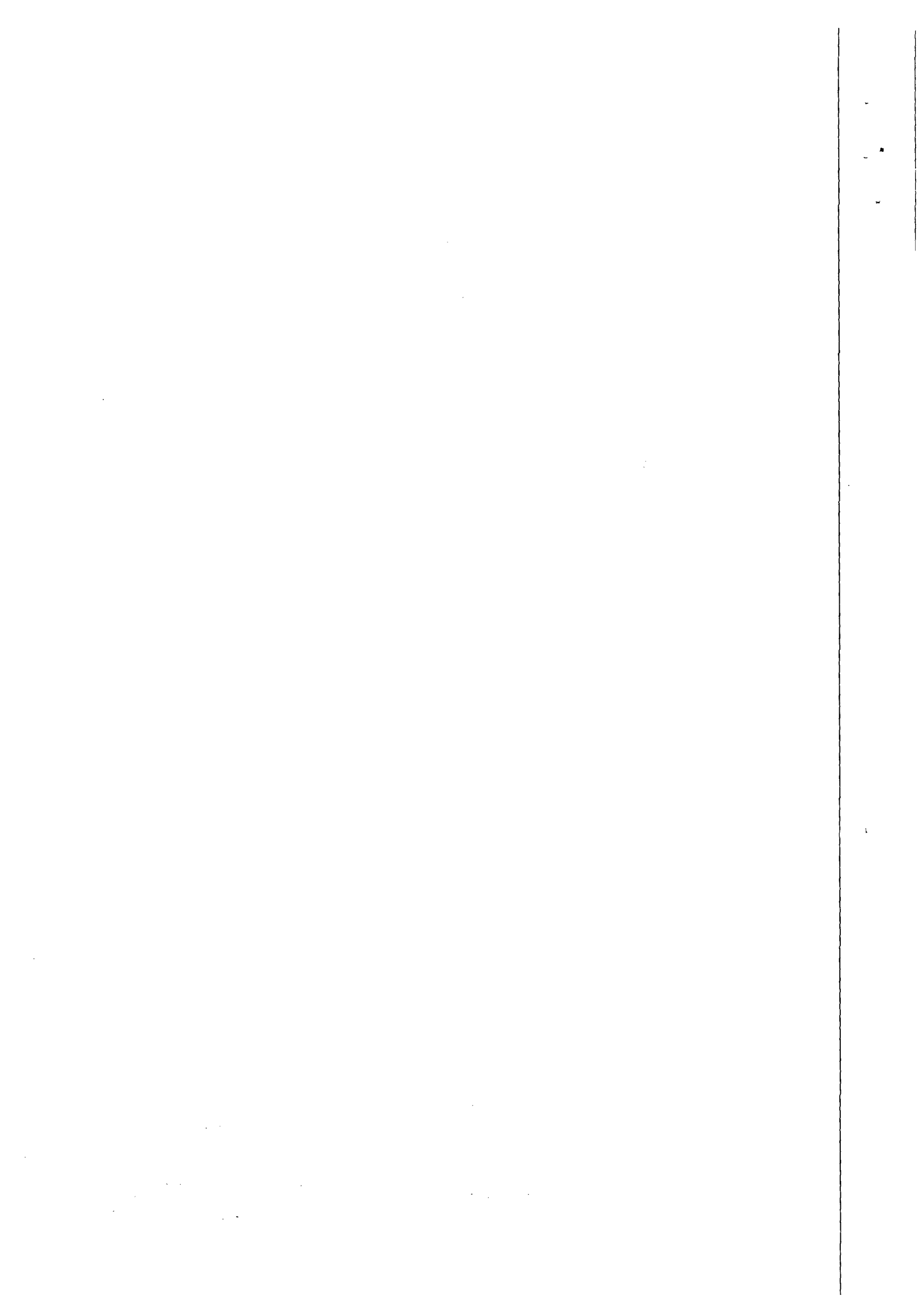
a) Quando da movimentação de seus empregados:

- Cópia das páginas da carteira de trabalho e previdência social dos empregados terceirizados, comprovando a contratação.
- Termos de rescisão do contrato dos empregados dispensados, comprovantes de concessão de aviso prévio e recibo de entrega do requerimento do seguro desemprego, nas hipóteses cabíveis.
- Comprovante de cadastramento dos trabalhadores no PIS.

b) Mensalmente:

- Cópias das frequências, a fim de se verificar o cumprimento da jornada de trabalho.
- Recibos de pagamento, atestando o recebimento de salários mensais, adicionais, férias e 13º (1ª e 2ª parcelas) quando da época própria, além do salário-família, assinados pelos empregados, com a data de pagamento até o quinto dia útil do mês seguinte à competência.
- Comprovante de fornecimento de vale-transporte e vale refeição, conforme fixado em Acordo Coletivo de Trabalho da categoria;

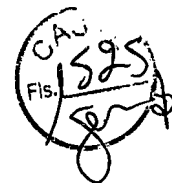
Edmilson Pereira  
Adv. OAB/AL 2051  
Mat.: 1749/CASAL







ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



c) Anualmente:

- Recibos de concessão de aviso de férias, nas épocas próprias;
- Comprovação de anotação realizada na Carteira Nacional de Vigilante e a comprovação da aprovação em curso de formação de vigilância de todos os vigilantes a serem alocados.
- Comprovação de que foram fornecidos fardamentos e os Equipamentos de Proteção Individual – EPIs.

**PARAGRAFO SEXTO:** O recebimento dos serviços será efetuado mediante atesto no documento fiscal do faturamento mensal pelo GESTOR.

**PARAGRAFO SÉTIMO:** A gestão de que trata o item anterior não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, por qualquer irregularidade ou decorrência de imperfeições técnicas; vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, inexistindo, em qualquer circunstância, responsabilidade da CASAL ou de seus agentes e prepostos.

**PARAGRAFO OITAVO:** A CASAL se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte, os serviços prestados se em desacordo com os termos do presente termo de referência.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO :** A fiscalização da Administração terá livre acesso aos locais de trabalho da mão de obra da contratada.

**PARAGRAFO PRIMEIRO:** A fiscalização da Administração não permitirá que a mão de obra execute tarefas em desacordo com as preestabelecidas.

**PARAGRAFO SEGUNDO:** Para cada unidade administrativa onde exista um posto de vigilância, será indicado um funcionário, por meio de uma Ordem de Serviço a ser expedida pela Vice Presidência de Gestão Corporativa/VGC, para fiscalizar a execução dos serviços, incumbindo-lhe as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar a execução dos serviços, verificando se atende às condições previstas no presente termo de referência;
- b) Informar ao GESTOR qualquer irregularidade na prestação dos serviços que demandem substituição do funcionário da CONTRATADA;
- c) Enviar ao GESTOR relatório mensal via correio eletrônico, no 1º (primeiro) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, informando a frequência dos funcionários da CONTRATADA, as ocorrências e demais observações que se fizerem necessárias.

**PARAGRAFO TERCEIRO:** Quaisquer exigências da fiscalização da CASAL, inerentes ao objeto do presente termo de referência, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA sem qualquer ônus para a CASAL.

**PARAGRAFO QUARTO:** A fiscalização da CASAL não permitirá que a mão de obra execute tarefas em desacordo com as preestabelecidas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** A CONTRATADA, quanto a mão de obra, deve :

a) Comprovar a formação técnica específica da mão de obra oferecida, através de Certificado de Curso de Formação de Vigilantes, expedidos por Instituições devidamente habilitadas e reconhecidas.

b) Implantar, em até 48 (quarenta e oito) horas após a assinatura do contrato, a mão de obra nos respectivos postos selecionados no Anexo I e os horários fixados na escala de serviço, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que a impossibilite de assumir o posto conforme estabelecido.

c) d) Informar à CASAL, através do gestor do contrato, por escrito, imediatamente após o recebimento da autorização do início dos serviços, a relação nominal dos funcionários e demais prepostos utilizados na execução, contendo nome completo, carteira de identidade (número/ órgão expedidor/ data de expedição), os antecedentes carteira de saúde e o ASO – Atestado de Saúde Ocupacional, e endereço residencial, devendo as respectivas alterações ser imediatamente comunicadas à CASAL.

e) Prever toda mão de obra necessária para garantir a operação dos postos, nos regimes contratados, obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente.

f) Apresentar atestado de antecedente civil e criminal de toda mão de obra oferecida para atuar nas instalações da CASAL.

g) Efetuar a reposição da mão de obra nos postos, em caráter imediato, em eventual ausência, não permitida a prorrogação da jornada de trabalho (dobra).

Edmilson Pereira  
Advº OAB/AL 2051  
Mat.: 1749/CASAL





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

h) Atender de imediato às solicitações quanto às substituições da mão de obra, quando consideradas inadequadas para a prestação dos serviços.

i) Instruir ao seu preposto quanto à necessidade de acatar as orientações da CASAL, inclusive quanto ao cumprimento das Normas de Segurança e Medicina do Trabalho.

j) A Contratada deverá manter no Posto de Trabalho, mão de obra do quadro efetivo, não sendo permitido a manutenção de vigilante folguista de forma reiterada.

k) Manter disponibilidade de efetivo dentro dos padrões desejados, para atender eventuais acréscimos solicitados pela CASAL, bem como impedir que a mão de obra que cometer falta disciplinar, qualificada como de natureza grave, seja mantida ou retorne às instalações das mesma.

**PARAGRAFO PRIMEIRO:** Quanto a fornecimento de uniformes, equipamentos, armas e outros para desempenho das atividades objeto do contrato, a CONTRATADA deve:

a) Fornecer uniformes e seus complementos à mão de obra envolvida, conforme a seguir descrito, de acordo com o clima da região e com o disposto no respectivo Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho. A CONTRATADA não poderá repassar os custos de qualquer um destes itens de uniformes e equipamentos a seus empregados.

b) Apresentar à CASAL a relação de armas e cópias autenticadas dos respectivos "Registro de Armas" e "Porte de Arma", que serão utilizadas pela mão de obra nos postos.

c) Fornecer as armas, munições e respectivos acessórios aos vigilantes no momento da implantação dos postos.

d) Oferecer a munição de procedência de fabricante, não sendo permitido em hipótese alguma, o uso de munições recarregadas.

e) A arma deverá ser utilizada somente em legítima defesa, própria ou de terceiros, e na salvaguarda do patrimônio da CASAL, após esgotados todos os outros meios para a solução de eventual problema.

**PARAGRAFO SEGUNDO:** Para a execução do serviço, a CONTRATADA deve manter preposto, aceito pela contratante, no local da prestação dos serviços, para representá-lo na execução dos serviços, que deve ter as seguintes obrigações.

a) Relatar à CASAL toda e qualquer irregularidade observada nos postos de instalações onde houver prestação dos serviços.

b) O supervisor da CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, inspecionar os postos no mínimo 01 (uma) vez por semana, em dias e períodos alternados (diurno 07h/15h e noturno 15h/23h).

c) A CONTRATADA registrará e controlará, juntamente com a CASAL, diariamente, a frequência e a pontualidade de seu pessoal, bem como as ocorrências do Posto em que estiver prestando seus serviços.

**PARAGRAFO TERCEIRO:** A CONTRATADA obriga-se ainda a responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos que por ventura sejam causados por seus empregados prepostos, a qualquer título às instalações, patrimônio e pessoal da CASAL, procedendo, imediatamente, o respectivo reembolso, em cada caso, bem como por quaisquer prejuízos sofridos pela CASAL, em decorrência de furtos, roubos, depredações ou outros danos materiais, como também é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

**PARAGRAFO QUARTO:** As normas de segurança constante deste Termo de Referência não desobrigam a CONTRATADA do cumprimento de outras disposições legais, federais, estaduais e municipais pertinentes, sendo de sua inteira responsabilidade os processos, ações ou reclamações movidos por pessoas físicas ou jurídicas em decorrência de negligência, imperícia ou imprudência no desenvolvimento dos serviços.

**PARAGRAFO QUINTO:** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato.

**PARAGRAFO SEXTO:** Pagar regularmente os salários dos empregados utilizados nos serviços contratados, bem como recolher no prazo legal todos os encargos decorrentes, independente do repasse financeiro da CASAL

**PARAGRAFO SÉTIMO:** Conforme entendimento pacificado pelo Tribunal Superior do Trabalho, súmula 331, os vigilantes e outros prepostos, utilizados na prestação de serviços pela empresa a ser contratada, não terão qualquer vinculação com a CASAL, principalmente de natureza trabalhista ou civil, responsabilizando-se a CONTRATADA pelos respectivos direitos e deveres trabalhistas, previdenciários e fiscais, independentemente de qualquer envolvimento da CASAL.

**PARAGRAFO OITAVO:** Na hipótese da CASAL vir a ser notificada ou citada, administrativamente ou judicialmente em relação a processos envolvendo obrigações trabalhistas ou previdenciárias pertinentes às relações de empregos decorrente do contrato que vier a ser celebrado, a CONTRATADA ficará obrigada a responder pronta e exclusivamente perante a tais reivindicações.

6

**Edmison Pereira**  
Adv. - OAB/AL 2051  
Mat.: 1749/CASAL

Handwritten marks or scribbles at the bottom left of the page.



**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

**PARAGRAFO NONO:** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

**PARAGRAFO DÉCIMO:** Sujeitar-se a mais ampla e restrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos necessários, atendendo as reclamações formuladas e cumprindo todas as orientações, do mesmo, visando o fiel desempenho das atividades;

**PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO:** A CONTRATADA obriga-se manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:** São obrigações da CASAL:

**13.1.** Notificar à CONTRATADA, através do GESTOR do contrato, fixando-lhe prazos para correção de irregularidades encontradas na prestação do serviço.

**13.2.** Notificar à CONTRATADA, por escrito, todas as penalidades, multas, suspensão dos serviços ou sustação de pagamentos, sempre que forem comprovadas pelo GESTOR da contratação quaisquer inobservâncias das exigências desta contratação.

**13.3.** Efetuar, no prazo estipulado neste contrato, o pagamento dos serviços efetivamente prestados, após a comprovação do recolhimento das obrigações (tributárias inerentes aos serviços sociais referente ao quadro de funcionários envolvidos) da fatura anterior, exceto no caso da primeira fatura. .

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES:** As penalidades serão aplicadas tomando-se por base as ocorrências verificadas pela CASAL e quantitativos constantes do relatório “resumo das ordens” do SIPSAP, on-line, devendo ser deduzido do boletim de medição do próprio mês ou do seguinte os valores correspondentes.

**PARAGRAFO PRIMEIRO:** Se for verificado pela contratante que determinado serviço foi executado indevidamente, será descontado do pagamento o serviço correspondente, além da dedução do mesmo cabendo ainda a contratada refazer o serviço, sem ônus para a CASAL.

**PARAGRAFO SEGUNDO:** Quando for verificado que a quantidade de ordens de corte ou de supressão não executadas durante o ciclo de cobrança é superior a 20% (vinte por cento) do quantitativo emitido, e que as mesmas não foram suspensas pela regularização do débito ou por determinação expressa da CASAL, deverá ser aplicada à multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do boletim de medição correspondente ao mês em questão.

**PARAGRAFO TERCEIRO:** Nos casos das ordens identificadas pela CASAL como “prioridade de execução”, será aplicada a multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do boletim de medição correspondente, se o percentual das ordens não executadas for superior a 5% (cinco por cento).

**PARAGRAFO QUARTO:** Em se constando a reincidência das penalidades contidas nos parágrafos acima, com o comprometimento da qualidade e da efetividade dos serviços, sujeitará, ainda, a contratada, além da aplicação das penalidades, à rescisão do contrato.

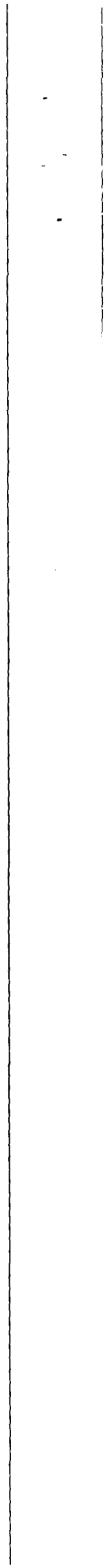
**PARAGRAFO QUINTO:** Pela inexecução total, parcial ou inadequada das obrigações assumidas pela CONTRATADA, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, não cumulativas, assegurando o direito de defesa prévia por 05 (cinco) dias úteis;

- a) **ADVERTÊNCIA**, por escrito, pela inexecução parcial do contrato, pelo cumprimento irregular das cláusulas contratuais, pela paralisação da prestação dos serviços;
- b) **MULTA** de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura mensal, limitada, por sua vez de incidência, a 10% (dez por cento) do valor global do contrato;
- c) **IMPEDIMENTO DE CONTRATAR** com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

**PARAGRAFO SEXTO:** Na hipótese de a proponente incorrer em multa, esta deverá ser paga dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da notificação ou do não acolhimento da defesa, sob pena de a CASAL descontar o respectivo valor nos pagamentos vincendo.

**PARAGRAFO SÉTIMO:** O atraso injustificado no cumprimento do Contrato, sujeitará a CONTRATADA à multa equivalente ao dia, incidente sobre o valor total do Contrato, inclusive a rescisão unilateral deste, além da aplicação das demais sanções previstas na Lei 8.666 de 21/06/93.

**Edmilson Pereira**  
Adv. OAB/AL 2051  
Mat.: 1749/CASAL





CASA  
1598  
gued

**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS:** Os casos omissos ou situações não explicitadas será decididas pelas partes, segundo as disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações e demais regulamentos e normas administrativas, federais e estaduais, que fazem parte integrante deste Contrato independentemente de suas transcrições.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO:** O presente Contrato poderá ser rescindido, independente mente de notificação judicial ou extrajudicial, a critério da Diretoria da CASAL, sem que a CONTRATADA, tenha direito a qualquer indenização, salvo o pagamento dos serviços que estiverem regulares e efetivamente executados, ocorrendo quaisquer das seguintes hipóteses:

- Infringência de qualquer Cláusula deste Contrato;
- Em caso de falência ou concordata da CONTRATADA;
- Se este Contrato for cedido ou transferido no todo ou em parte, sem previa autorização escrita da CASAL.
- O desatendimento total ou parcial de normas de segurança e medicina do trabalho.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O presente contrato poderá ser rescindido também por acordo mútuo ou conveniência da CASAL.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O presente Contrato poderá ser rescindido quando ocorrer um dos motivos previstos nos artigos 77 a 79 da Lei 8.666/93

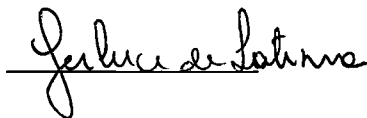
**CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DO FORO:** Quaisquer questões decorrentes deste Contrato serão dirimidas no Foro da Cidade de Maceió - AL, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordes, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma juntamente com as testemunhas a tudo presentes.


Maceió, 01 de outubro de 2014.

  
ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA  
Diretor Presidente/CASAL

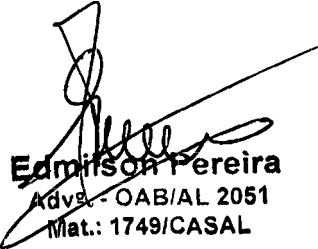
TESTEMUNHAS:

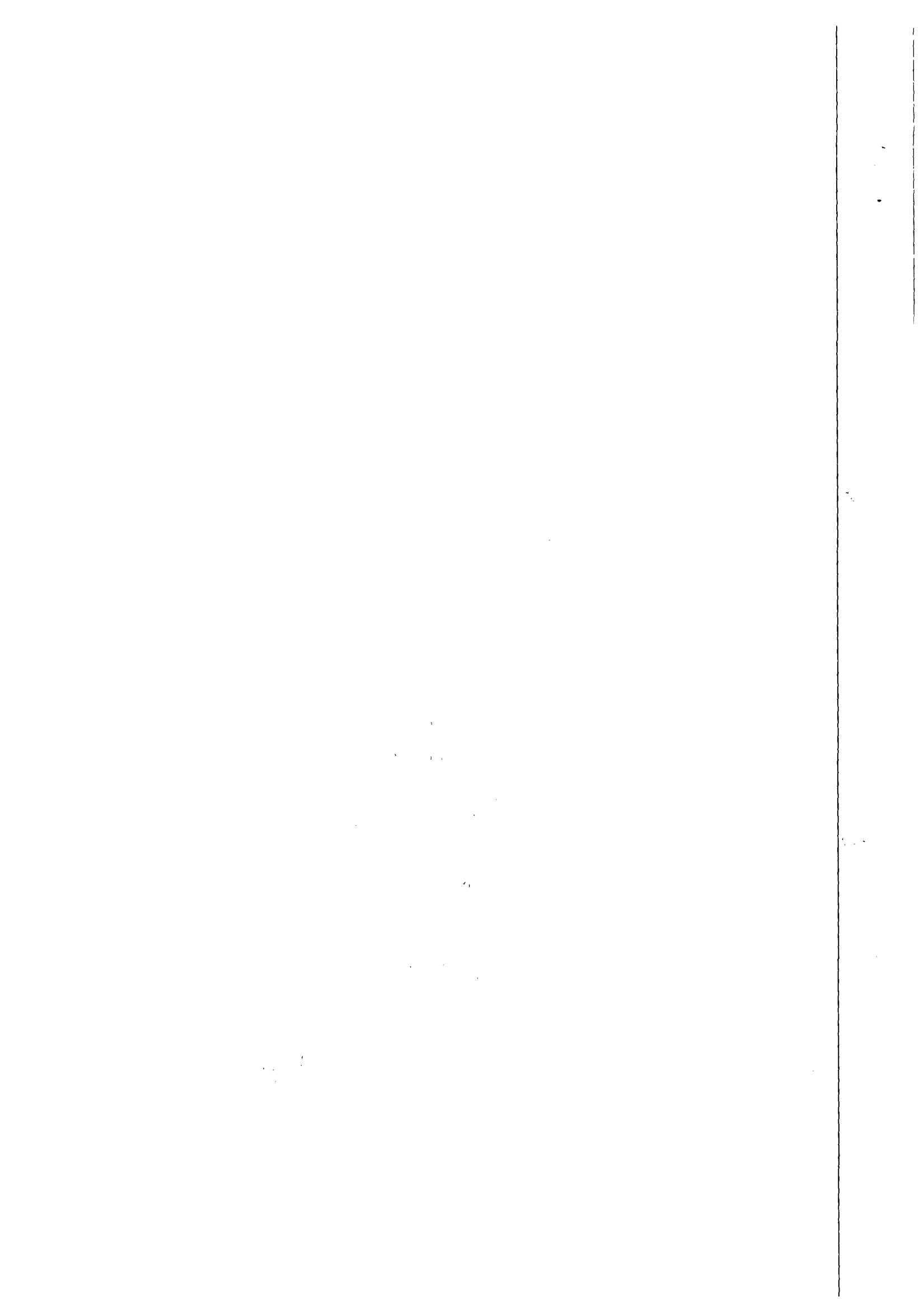


  
JORGE SILVIO LUENGO GALVAO  
Vice-Presidente de Gestão Corporativa

  
VERA LÚCIA SIQUEIRA VILELA  
P/ CONTRATADA

  
EDLEUZA CAVALCANTI  
P/CONTRATADA

  
Edmison Pereira  
Adv. - OAB/AL 2051  
Mat.: 1749/CASAL







**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

**CONTRATO Nº 62/2014**

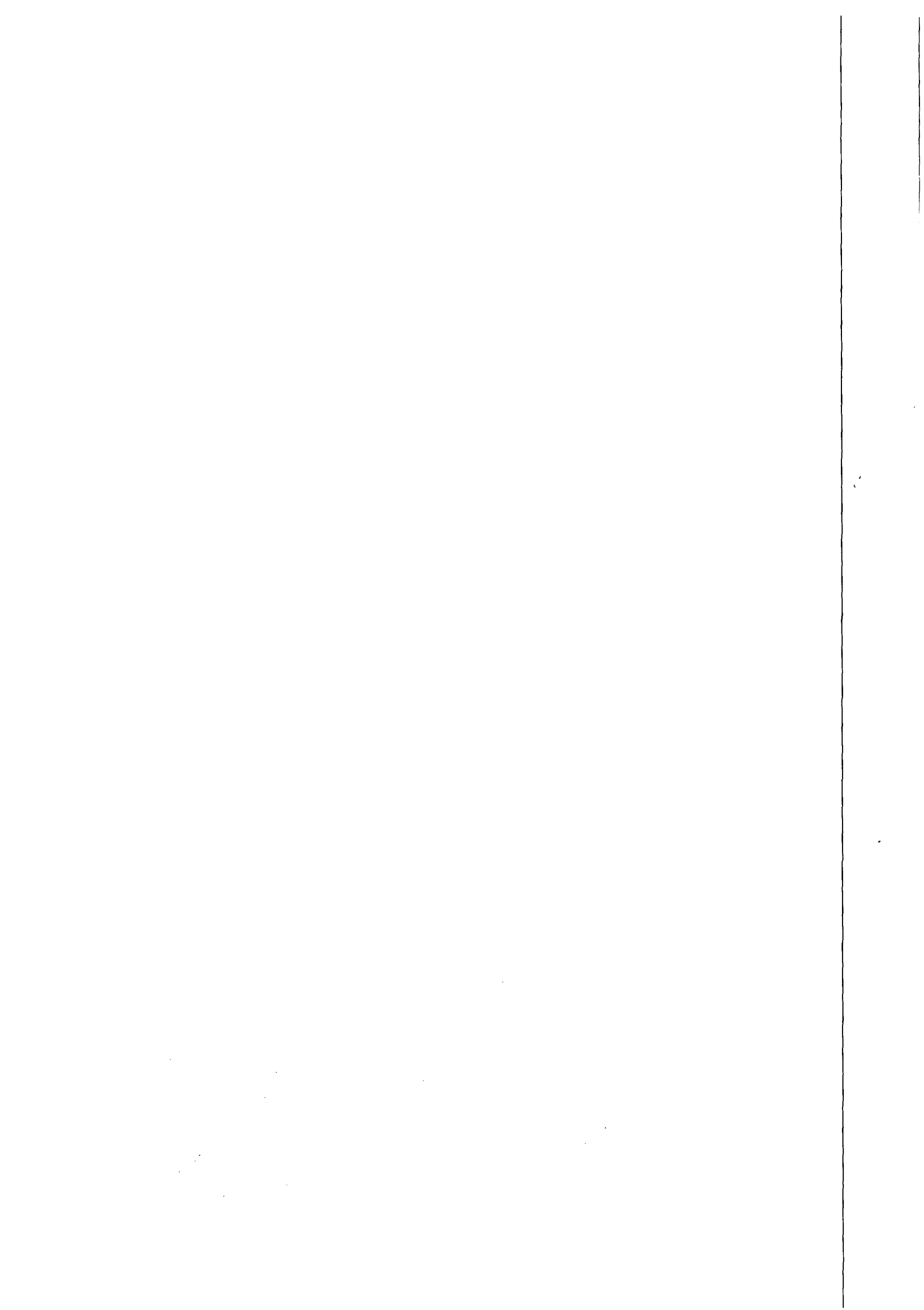
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de vigilância humana patrimonial armada, em unidades da Companhia de Saneamento de Alagoas – CASAL Contratação de empresa especializada em serviços de vigilância humana patrimonial armada, em unidades da Companhia de Saneamento de Alagoas – CASAL

**EMPRESA CONTRATADA: TIGRE VIGILANCIA PATRIMONIAL DE ALAGOAS LTDA.**

**ANEXO I**

**CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO**

**Edmilson Pereira**  
Advº - OAB/AL 2051  
Mat.: 1749/CASAL





CAG  
Fls. 1530  
10/10

**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

**ANEXO I  
CONTRATO Nº 62/2014  
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

Mês	Valor (R\$)
1º mês	481.055,98
2º mês	481.055,98
3º mês	481.055,98
4º mês	481.055,98
5º mês	481.055,98
6º mês	481.055,98
7º mês	481.055,98
8º mês	481.055,98
9º mês	481.055,98
10º mês	481.055,98
11º mês	481.055,98
12º mês	481.055,98
<b>VALOR TOTAL: R\$ 5.772.671,76</b>	

**Edmilson Pereira**  
Advº OAB/AL 2051  
Mat.: 1749/CASAL

11/11/11



1531

**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

**CONTRATO Nº 62/2014**

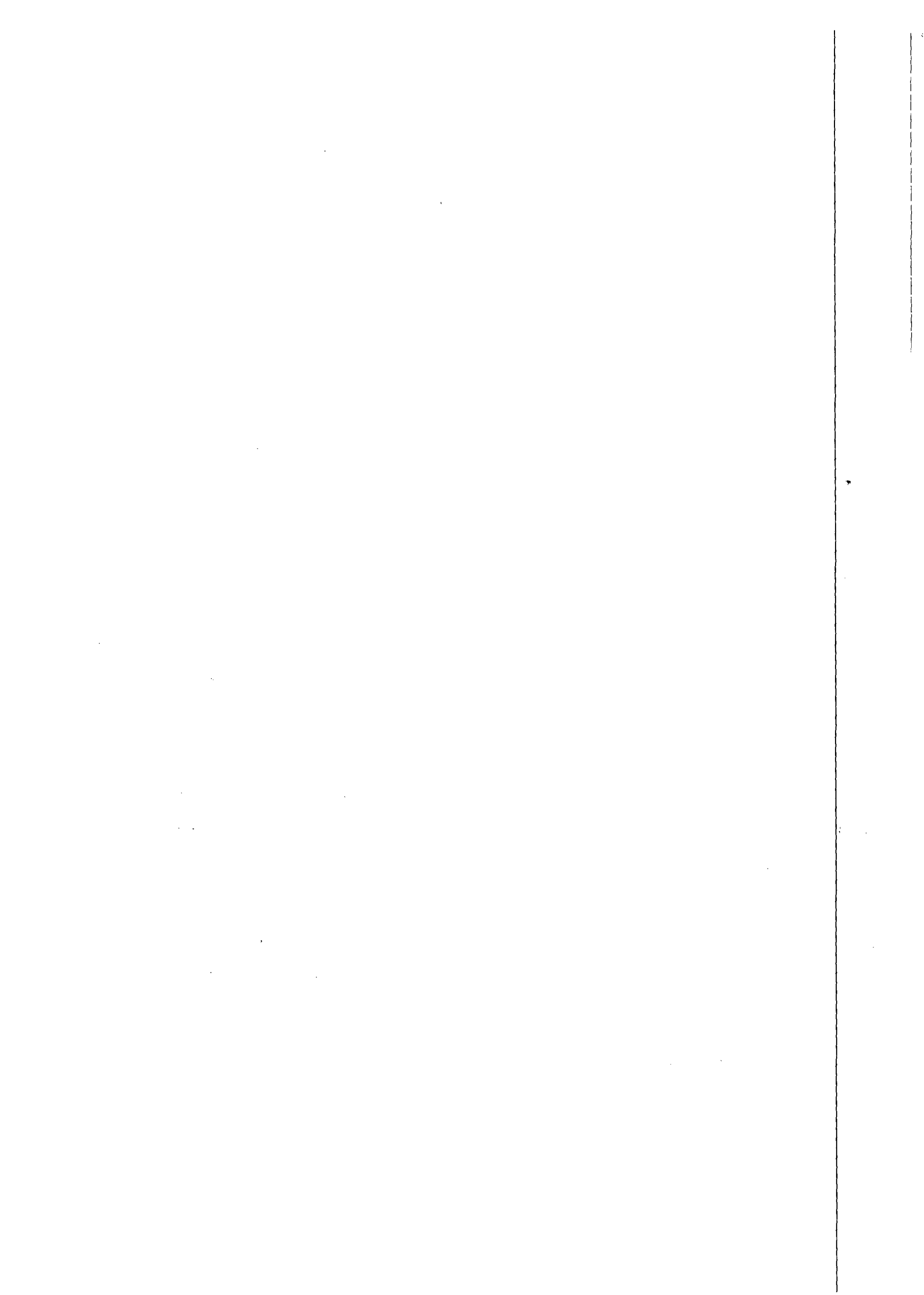
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de vigilância humana patrimonial armada, em unidades da Companhia de Saneamento de Alagoas – CASAL  
Contratação de empresa especializada em serviços de vigilância humana patrimonial armada, em unidades da Companhia de Saneamento de Alagoas – CASAL

**EMPRESA CONTRATADA: TIGRE VIGILANCIA PATRIMONIAL DE ALAGOAS LTDA.**

**ANEXO II**

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

**Edmilson Pereira**  
Adv. - OAB/AL 2051  
Mat.: 1749/CASAL





ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

ANEXO II  
CONTRATO Nº 62/2014  
PLANILHA DE CUSTOS

CLASSE I - POSTO 12x36 DIURNO - MACEIÓ (ISSQN = 2,50%)

1	PROCESSO Nº
2	LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2014

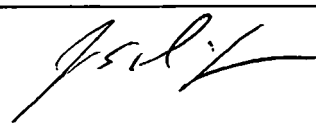
Discriminação dos Serviços (dados referente à contratação)		
A	Data da Apresentação da Proposta	24/09/2014
B	Município/UF	Maceió/AL
C	Convenção Coletiva de Trabalho	SINDVIGILANTE/AL 2014
D	Nº de Meses de Execução Contratual	12

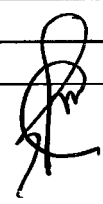
Identificação dos Serviços	
Tipo de Serviço / Unidade de medida	Quantidade a Contratar
Vigilância Armada - Posto 12x36 DIURNO, diariamente.	12

Mão-de-obra		
Dados complementares p/ composição dos custos referente à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço c/ características distintas)	VIGILÂNCIA
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 770,41
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	SINDVIGILANTE/AL
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2014

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		
item	Remuneração	Valor R\$
A	Salário Normativo da Categoria	R\$ 770,41
B	Risco Profissional (30%) - Cláusula 3ª da CCT/2014	R\$ 231,12
C	Produtividade (6%) - Cláusula 3ª da CCT/2014	R\$ 46,22
D	Adicional Noturno	R\$ -
E	Intervalo Intra jornada	R\$ 114,30
F	Descanso Semanal Remunerado - DSR	R\$ 22,86
G	Feriado em Dobro - Súmula 444/TST	R\$ 61,88
Total da remuneração		R\$ 1.246,79

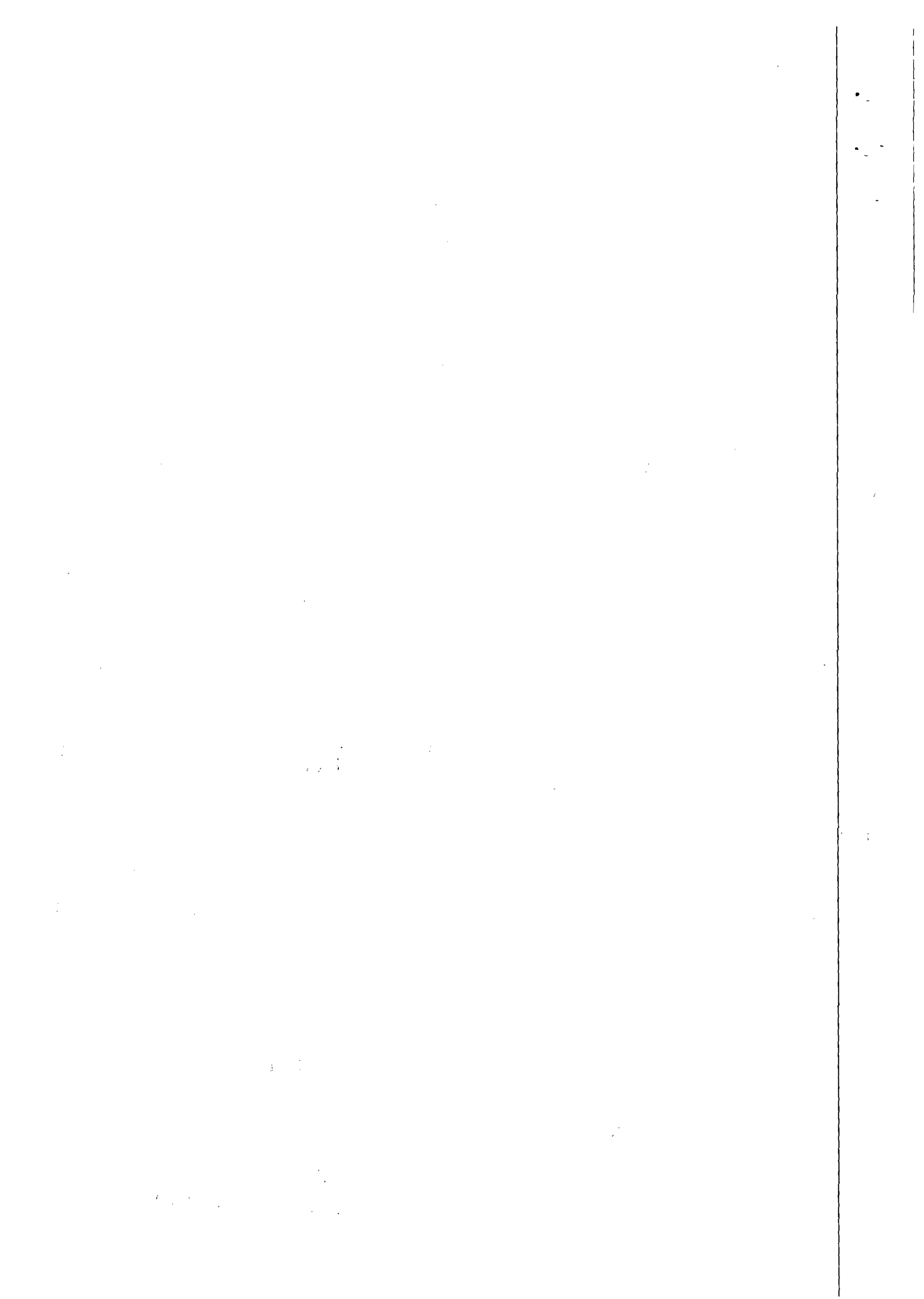
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS DIÁRIOS		
Item	Benefícios Mensais e Diários	Valor R\$
A	Transporte	R\$ 28,78

 12



Edmilson Pereira  
Advº - OAB/AL 2051  
Mat.: 1749/CASAL









Fis. 1533  
10/0

ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

B	Auxílio-Alimentação	R\$	120,00
C	Seguro de Vida, Invalidez e Funeral	R\$	3,04
D	Prêmio Assiduidade - Cláusula 15ª CCT/2014	R\$	8,33
<b>Total de Benefícios Mensais Diários</b>		<b>R\$</b>	<b>160,15</b>

MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS			
item	Insumos Diversos	Valor R\$	
A	Uniformes	R\$	52,64
B	Materiais	R\$	-
C	Equipamentos	R\$	76,30
D	PCMSO	R\$	59,40
E	Fiscalização	R\$	95,00
<b>TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS</b>		<b>R\$</b>	<b>283,34</b>

MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

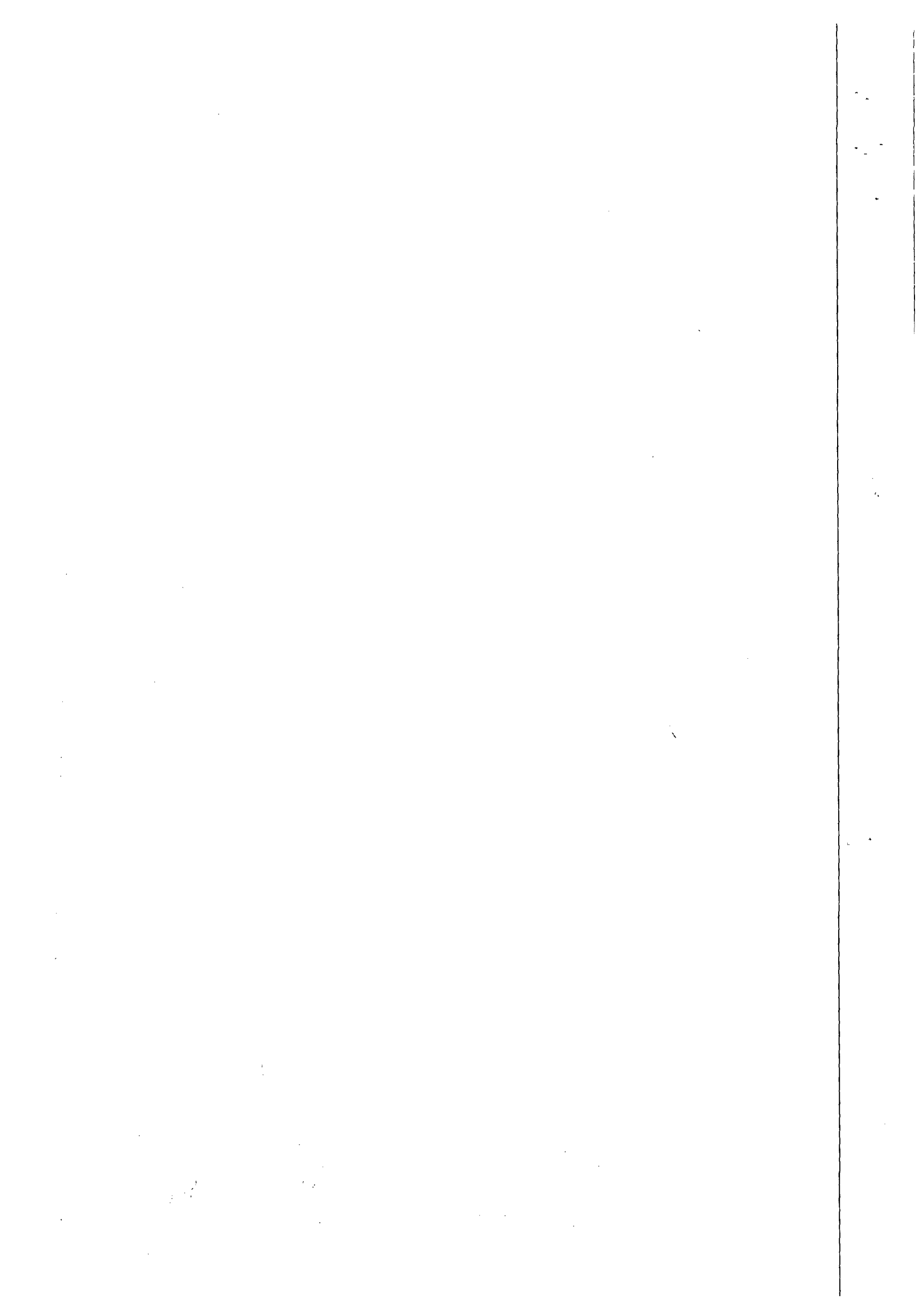
SUBMÓDULO 4.1 - Encargos Previdenciários e FGTS			
Item	Encargos	%	Valor R\$
A	INSS	20,00%	R\$ 249,36
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 18,70
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 12,47
D	INCRA	0,20%	R\$ 2,49
E	Salário-Educação	2,50%	R\$ 31,17
F	FGTS	8,00%	R\$ 99,74
G	Riscos Ambientais do Trabalho	3,00%	R\$ 37,40
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 7,48
<b>Total</b>		<b>36,80%</b>	<b>R\$ 458,81</b>

SUBMÓDULO 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias		
Item	13º Salário e Adicional de Férias	Valor R\$
A	13º Salário	R\$ 103,86
B	Adicional de Férias	R\$ 34,66
<b>Subtotal</b>		<b>R\$ 138,52</b>
C	Incidência do Submódulo 4.1 s/ 13º Salário e Adicional de Férias	R\$ 50,98
<b>Total</b>		<b>R\$ 189,50</b>

SUBMÓDULO 4.3 - Afastamento Maternidade		
Item	Afastamento Maternidade	Valor R\$
A	Afastamento Maternidade	R\$ 11,10

13

Edmilson Pereira  
Advº. - OAB/AL 2051  
Mat.: 1749/CASAL





ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

B	Incidência do Submódulo 4.1 s/ Afastamento Maternidade	R\$	4,08
Total		R\$	15,18

SUBMÓDULO 4.4 - Rescisão			
Item	Provisão para Rescisão	Valor R\$	
A	Aviso Prévio Indenizado	R\$	45,51
B	Incidência do FGTS s/ Aviso Prévio Indenizado	R\$	3,64
C	Multa do FGTS s/ Aviso Prévio Indenizado	R\$	1,82
D	Aviso Prévio Trabalhado	R\$	34,29
E	Incidência do Submódulo 4.1 s/ Aviso Prévio Trabalhado	R\$	12,62
F	Multa do FGTS s/ Aviso Prévio Trabalhado	R\$	1,37
Total		R\$	99,25

SUBMÓDULO 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente			
Item	Composição de Custos de Reposição do Profissional Ausente	Valor R\$	
A	Férias	R\$	103,86
B	Ausência por Doença	R\$	34,91
C	Licença Paternidade	R\$	17,95
D	Ausências Legais	R\$	36,78
E	Ausência por Acidente de Trabalho	R\$	22,07
F	Outros (Especificar)	R\$	-
Subtotal		R\$	215,57
G	Incidência do Submódulo 4.1 s/ o Custo de Reposição	R\$	79,33
Total		R\$	294,90

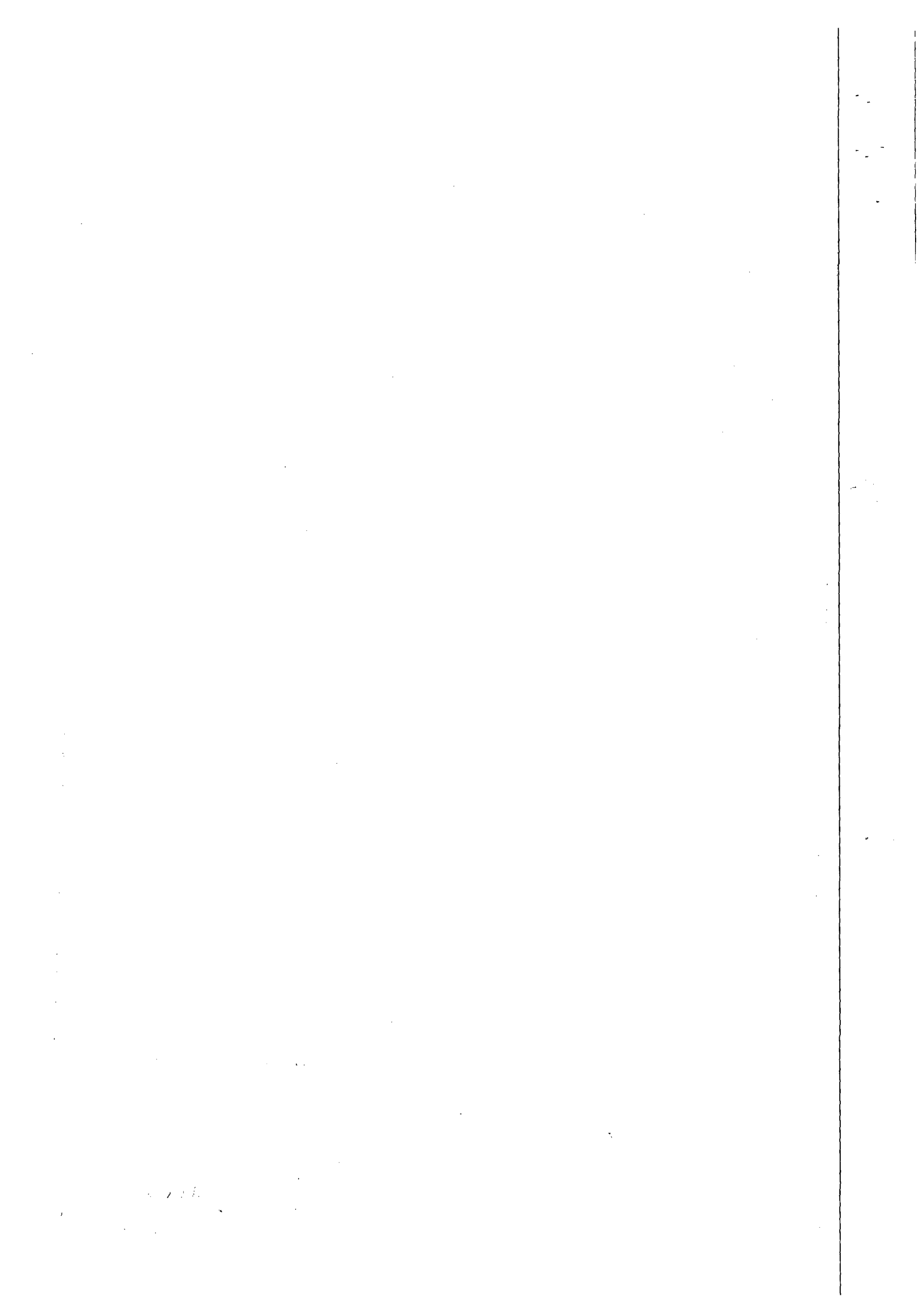
<b>QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS</b> 4.3 + 4.4 + 4.5	(4.1 + 4.2 + 4.3 + 4.4 + 4.5)
--	-------------------------------

MÓDULO 4 : ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			Valor R\$
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS	R\$	458,81
4.2	13º Salário e Adicional de Férias	R\$	189,50
4.3	Afastamento Maternidade	R\$	15,18
4.4	Custo de Rescisão	R\$	99,25
4.5	Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$	294,90
4.6	Outros (Especificar)	R\$	-
Total			R\$ 1.057,64

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
Item	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor R\$

95.11.14

Edmilson Pereira  
Adv. - OAB/AL 2051  
Mat.: 1749/CASAL





1535  
g

ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

A	Custos Indiretos	10,45%	R\$	287,16
B	Tributos			
	B1. Tributos Federais (PIS e COFINS)	3,65%	R\$	125,41
	B2. Tributos Estaduais (Especificar)			
	B3. Tributos Municipais (ISSQN)	2,50%	R\$	85,89
	Outros Tributos (Especificar)			
C	Lucro	6,24%	R\$	189,39
Total			R\$	687,85

RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO PARA O POSTO CLASSE I DIURNO EM MACEIÓ

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL (VALOR POR EMPREGADO)		Valor R\$
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	R\$ 1.246,79
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais Diários	R\$ 160,15
C	Módulo 3 – Insumos Diversos	R\$ 283,34
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 1.057,64
Subtotal (A + B + C + D)		R\$ 2.747,92
E	Módulo 5 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 687,85
VALOR TOTAL MENSAL POR VIGILANTE - POSTO CLASSE I DIURNO EM MACEIÓ		R\$ 3.435,77
(Três mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e setenta e sete centavos).		
VALOR TOTAL MENSAL PARA 02 (DOIS) VIGILANTES - POSTO CLASSE I DIURNO EM MACEIÓ		R\$ 6.871,54
(Seis mil, oitocentos e setenta e um reais e cinquenta e quatro centavos)		

CLASSE I - POSTO 12x36 NOTURNO - MACEIÓ (ISSQN = 2,50%)

1	PROCESSO Nº
2	LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2014

Discriminação dos Serviços (dados referente à contratação)

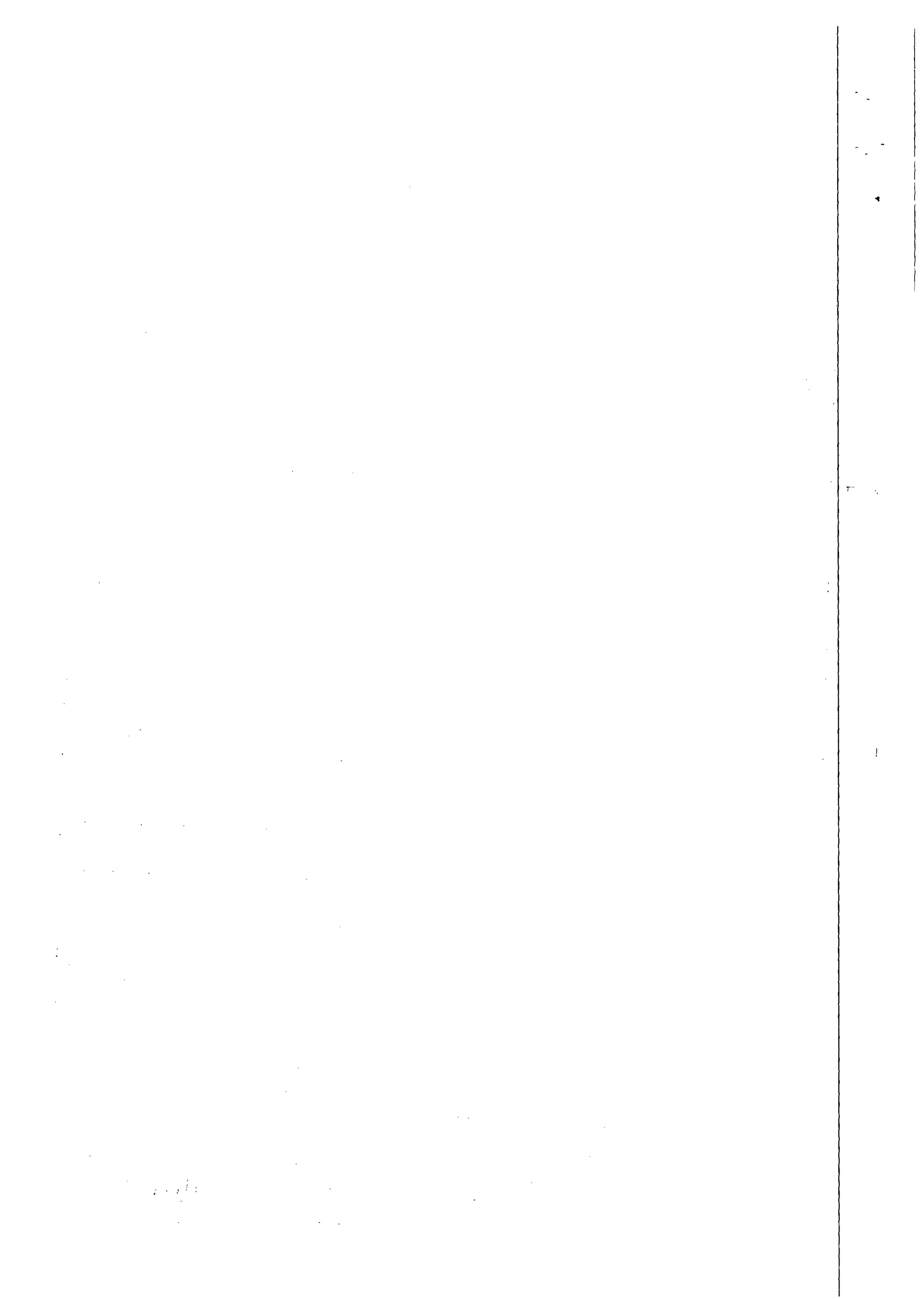
A	Data da Apresentação da Proposta	24/09/2014
B	Município/UF	Maceió/AL
C	Convenção Coletiva de Trabalho	SINDVIGILANTE/AL 2014
D	Nº de Meses de Execução Contratual	12

Identificação dos Serviços

Tipo de Serviço / Unidade de medida	Quantidade a Contratar
Vigilância Armada - Posto 12x36 NOTURNO, diariamente.	12

15

Edmilson Pereira  
Adv. OAB/AL 2051  
Mat.: 1749/CASAL





ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Mão-de-obra		
Dados complementares p/ composição dos custos referente à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço c/ características distintas)	VIGILÂNCIA
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 770,41
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	SINDVIGILANTE/AL
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2014

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		
item	Remuneração	Valor R\$
A	Salário Normativo da Categoria	R\$ 770,41
B	Risco Profissional (30%) - Cláusula 3ª da CCT/2014	R\$ 231,12
C	Produtividade (6%) - Cláusula 3ª da CCT/2014	R\$ 46,22
D	Adicional Noturno	R\$ 142,80
E	Intervalo Intrajornada	R\$ 129,90
F	Descanso Semanal Remunerado - DSR	R\$ 54,54
G	Feriado em Dobro - Súmula 444/TST	R\$ 70,33
Total da remuneração		R\$ 1.445,32

MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS DIÁRIOS		
Item	Benefícios Mensais e Diários	Valor R\$
A	Transporte	R\$ 28,78
B	Auxílio-Alimentação	R\$ 120,00
C	Seguro de Vida, Invalidez e Funeral	R\$ 3,04
D	Prêmio Assiduidade - Cláusula 15ª CCT/2014	R\$ 8,33
Total de Benefícios Mensais Diários		R\$ 160,15

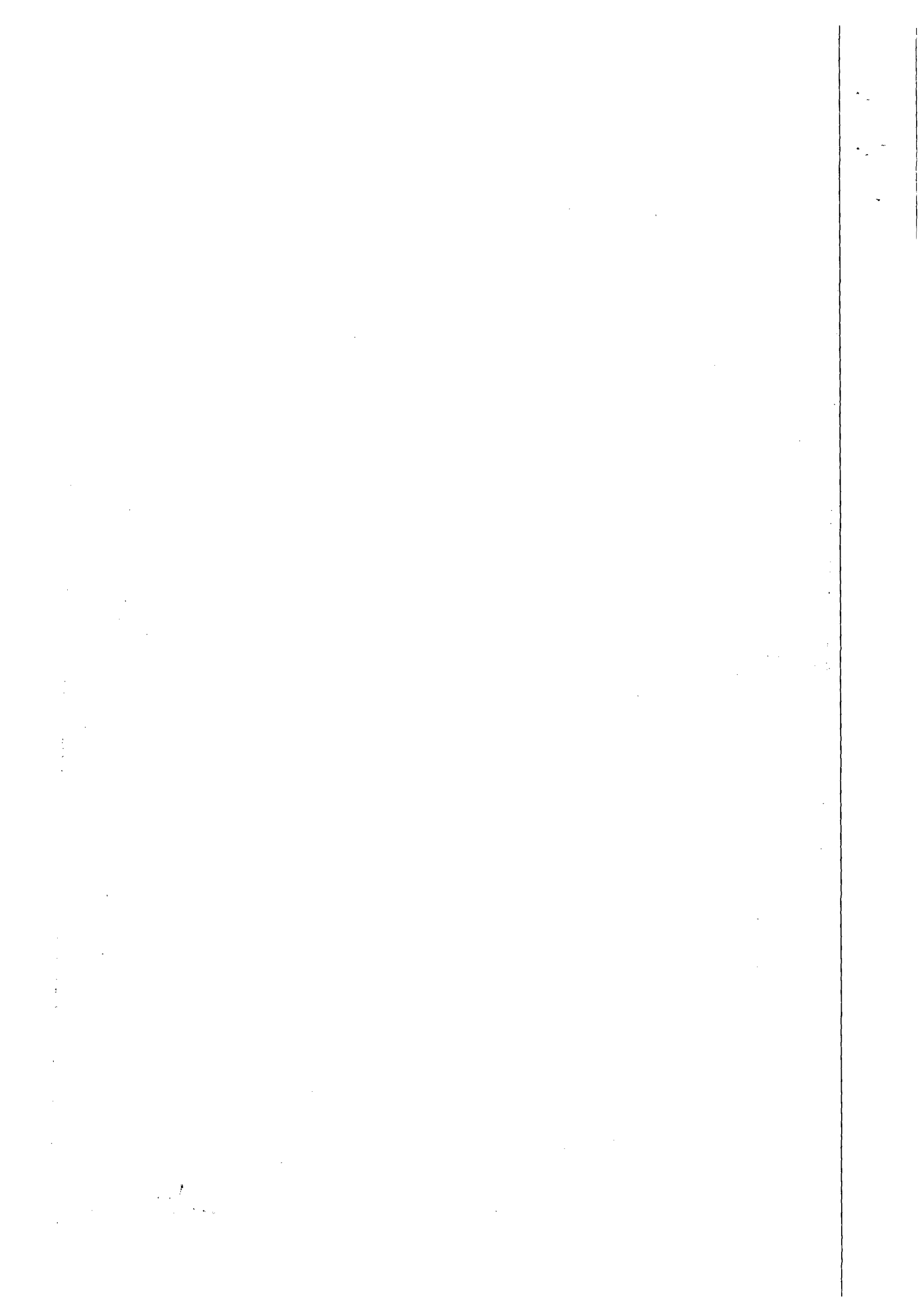
MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS		
item	Insumos Diversos	Valor R\$
A	Uniformes	R\$ 52,64
B	Materiais	R\$ -
C	Equipamentos	R\$ 76,30
D	PCMSO	R\$ 59,40
E	Fiscalização	R\$ 95,00
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS		R\$ 283,34

MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

SUBMÓDULO 4.1 - Encargos Previdenciários e FGTS

93.4.1 - 16

Edmilson Pereira  
Adv. OAB/AL 2051  
Mat.: 1749/CASAL







Ch...  
Fl. 537  
10/09

ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Item	Encargos	%	Valor R\$
A	INSS	20,00%	R\$ 289,06
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 21,68
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 14,45
D	INCRA	0,20%	R\$ 2,89
E	Salário-Educação	2,50%	R\$ 36,13
F	FGTS	8,00%	R\$ 115,63
G	Riscos Ambientais do Trabalho	3,00%	R\$ 43,36
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 8,67
Total		36,80%	R\$ 531,87

SUBMÓDULO 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias		
Item	13º Salário e Adicional de Férias	Valor R\$
A	13º Salário	R\$ 120,40
B	Adicional de Férias	R\$ 40,18
Subtotal		R\$ 160,58
C	Incidência do Submódulo 4.1 s/ 13º Salário e Adicional de Férias	R\$ 59,09
Total		R\$ 219,67

SUBMÓDULO 4.3 - Afastamento Maternidade		
Item	Afastamento Maternidade	Valor R\$
A	Afastamento Maternidade	R\$ 12,86
B	Incidência do Submódulo 4.1 s/ Afastamento Maternidade	R\$ 4,73
Total		R\$ 17,59

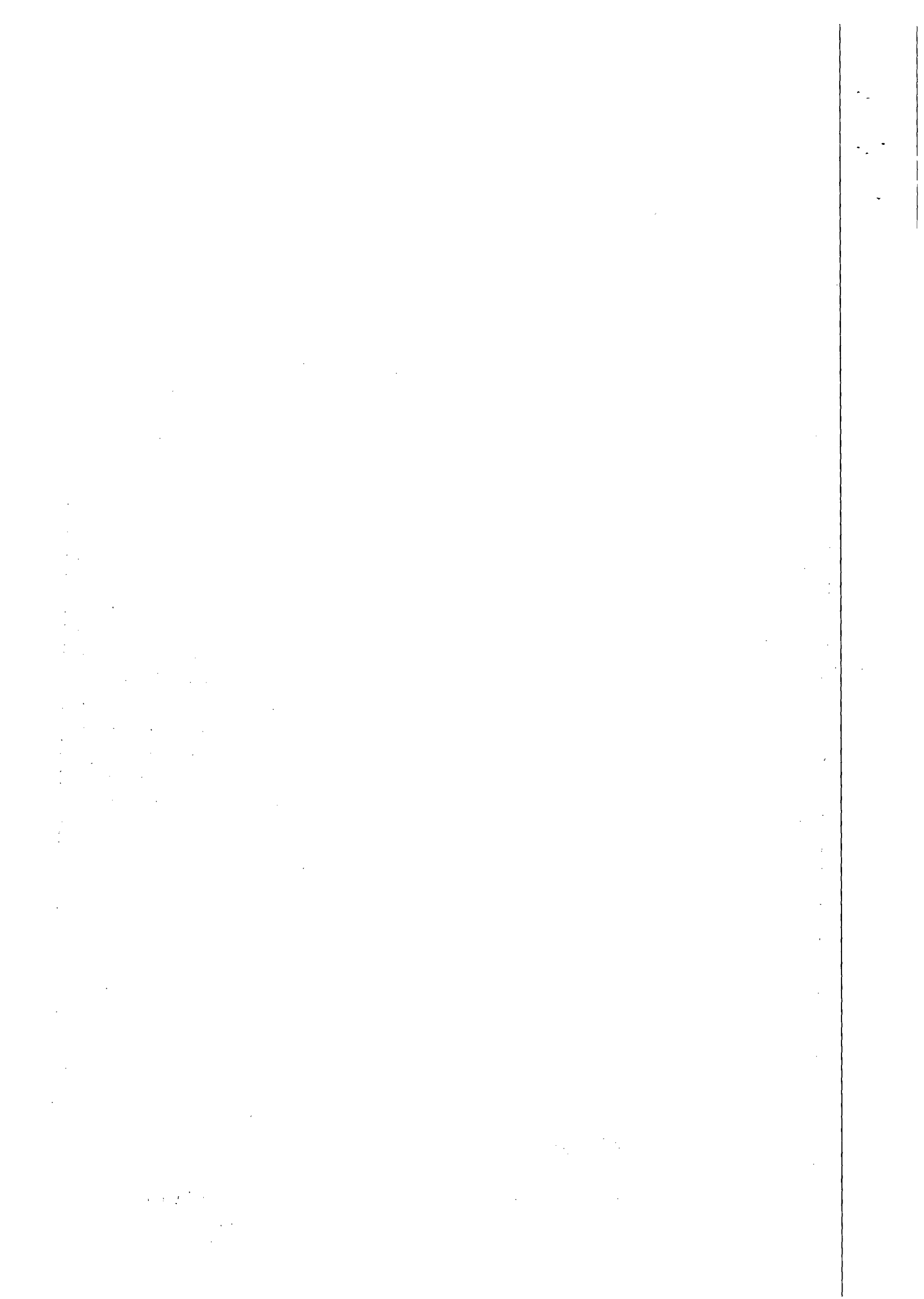
SUBMÓDULO 4.4 - Rescisão		
Item	Provisão para Rescisão	Valor R\$
A	Aviso Prévio Indenizado	R\$ 52,75
B	Incidência do FGTS s/ Aviso Prévio Indenizado	R\$ 4,22
C	Multa do FGTS s/ Aviso Prévio Indenizado	R\$ 2,11
D	Aviso Prévio Trabalhado	R\$ 39,75
E	Incidência do Submódulo 4.1 s/ Aviso Prévio Trabalhado	R\$ 14,63
F	Multa do FGTS s/ Aviso Prévio Trabalhado	R\$ 1,59
Total		R\$ 115,05

SUBMÓDULO 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		
Item	Composição de Custos de Reposição do Profissional Ausente	Valor R\$
A	Férias	R\$ 120,40
B	Ausência por Doença	R\$ 40,47

J.S. P.F.

17

Edmilson Pereira  
Adv. - OAB/AL 2051  
Mat.: 1749/CASAL





ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

C	Licença Paternidade	R\$	20,81
D	Ausências Legais	R\$	42,64
E	Ausência por Acidente de Trabalho	R\$	25,58
F	Outros (Especificar)	R\$	-
Subtotal		R\$	249,90
G	Incidência do Submódulo 4.1 s/ o Custo de Reposição	R\$	91,96
Total		R\$	341,86

QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS  
4.3 + 4.4 + 4.5)

(4.1 + 4.2 +

MÓDULO 4 : ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		Valor R\$	
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS	R\$	531,87
4.2	13º Salário e Adicional de Férias	R\$	219,67
4.3	Afastamento Maternidade	R\$	17,59
4.4	Custo de Rescisão	R\$	115,05
4.5	Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$	341,86
4.6	Outros (Especificar)	R\$	-
Total		R\$	1.226,04

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
Item	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor R\$
A	Custos Indiretos	10,45%	R\$ 325,50
B	Tributos		
	B1. Tributos Federais (PIS e COFINS)	3,65%	R\$ 147,84
	B2. Tributos Estaduais (Especificar)		
	B3. Tributos Municipais (ISSQN)	2,50%	R\$ 101,26
	Outros Tributos (Especificar)		
C	Lucro	10,49%	R\$ 360,89
Total			R\$ 935,49

RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO PARA O POSTO CLASSE I DIURNO EM MACEIÓ

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL EMPREGADO)		(VALOR POR	Valor R\$
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	R\$	1.445,32
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais Diários	R\$	160,15
C	Módulo 3 – Insumos Diversos	R\$	283,34
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$	1.226,04
Subtotal (A + B + C + D)		R\$	3.114,85





1539

ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

E	Módulo 5 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$	935,49
<b>VALOR TOTAL MENSAL POR VIGILANTE - POSTO CLASSE I NOTURNO EM MACEIÓ</b>		R\$	<b>4.050,34</b>
(Quatro mil, cinquenta reais e trinta e quatro centavos).			
<b>VALOR TOTAL MENSAL PARA 02 (DOIS) VIGILANTES - POSTO CLASSE I NOTURNO EM MACEIÓ</b>		R\$	<b>8.100,68</b>
(Oito mil, cem reais e sessenta e oito centavos).			

**CLASSE I - POSTO 12x36 DIURNO - SATUBA (ISSQN = 3,00%)**

1	PROCESSO N°
2	LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 28/2014

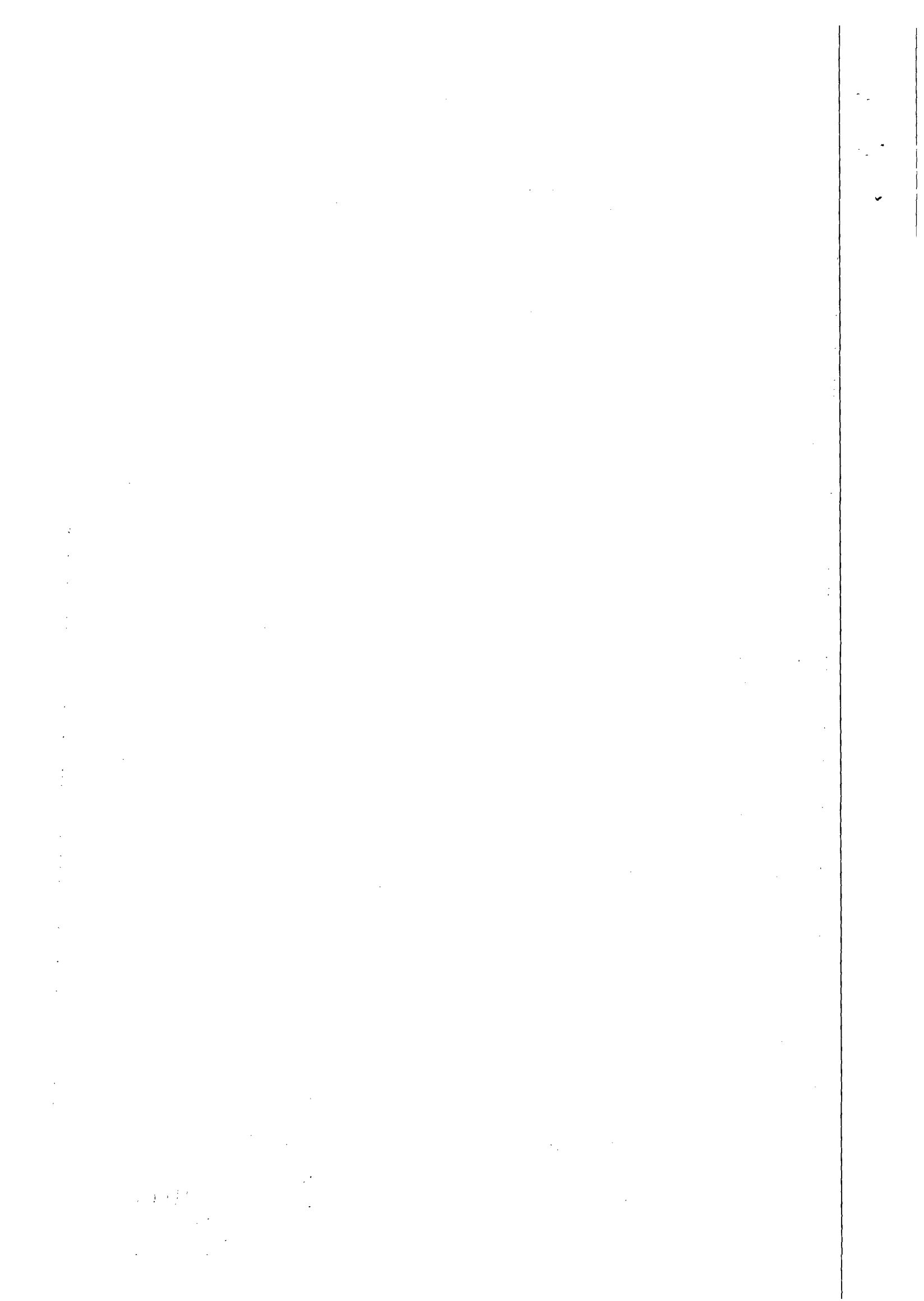
Discriminação dos Serviços (dados referente à contratação)		
A	Data da Apresentação da Proposta	24/09/2014
B	Município/UF	Maceió/AL
C	Convenção Coletiva de Trabalho	SINDVIGILANTE/AL 2014
D	N° de Meses de Execução Contratual	12

Identificação dos Serviços	
Tipo de Serviço / Unidade de medida	Quantidade a Contratar
Vigilância Armada - Posto 12x36 DIURNO, diariamente.	1

Mão-de-obra		
Dados complementares p/ composição dos custos referente à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço c/ características distintas)	VIGILÂNCIA
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 770,41
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	SINDVIGILANTE/AL
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2014

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		
Ítem	Remuneração	Valor R\$
A	Salário Normativo da Categoria	R\$ 770,41
B	Risco Profissional (30%) - Cláusula 3ª da CCT/2014	R\$ 231,12
C	Produtividade (6%) - Cláusula 3ª da CCT/2014	R\$ 46,22
D	Adicional Noturno	R\$ -
E	Intervalo Intrajornada	R\$ 114,30
F	Descanso Semanal Remunerado - DSR	R\$ 22,86
G	Feriado em Dobro - Súmula 444/TST	R\$ 61,88

**Edmerson Pereira**  
 Advº. OAB/AL 2051  
 Mat.: 1749/CASAL





1540

ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Total da remuneração	R\$ 1.246,79
----------------------	--------------

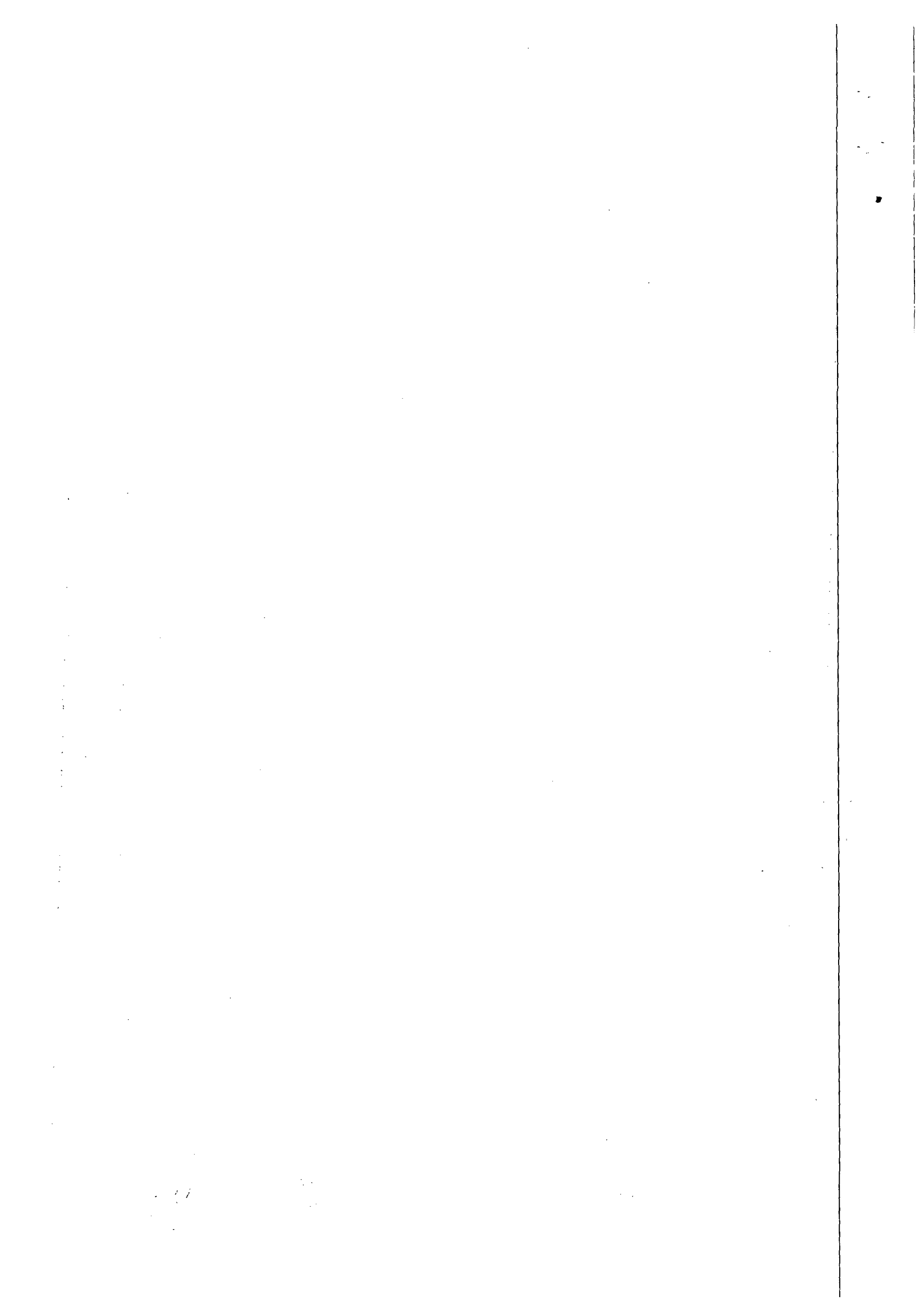
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS DIÁRIOS		
Item	Benefícios Mensais e Diários	Valor R\$
A	Transporte	R\$ -
B	Auxílio-Alimentação	R\$ 120,00
C	Seguro de Vida, Invalidez e Funeral	R\$ 3,04
D	Prêmio Assiduidade - Cláusula 15ª CCT/2014	R\$ 8,33
Total de Benefícios Mensais Diários		R\$ 131,37

MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS		
item	Insumos Diversos	Valor R\$
A	Uniformes	R\$ 52,64
B	Materials	R\$ -
C	Equipamentos	R\$ 76,30
D	PCMSO	R\$ 59,40
E	Fiscalização	R\$ 95,00
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS		R\$ 283,34

MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

SUBMÓDULO 4.1 - Encargos Previdenciários e FGTS			
Item	Encargos	%	Valor R\$
A	INSS	20,00%	R\$ 249,36
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 18,70
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 12,47
D	INCRA	0,20%	R\$ 2,49
E	Salário-Educação	2,50%	R\$ 31,17
F	FGTS	8,00%	R\$ 99,74
G	Riscos Ambientais do Trabalho	3,00%	R\$ 37,40
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 7,48
Total		36,80%	R\$ 458,81

SUBMÓDULO 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias		
Item	13º Salário e Adicional de Férias	Valor R\$
A	13º Salário	R\$ 103,86
B	Adicional de Férias	R\$ 34,66
Subtotal		R\$ 138,52
C	Incidência do Submódulo 4.1 s/ 13º Salário e Adicional de Férias	R\$ 50,98







ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Total	R\$	189,50
-------	-----	--------

SUBMÓDULO 4.3 - Afastamento Maternidade		
Item	Afastamento Maternidade	Valor R\$
A	Afastamento Maternidade	R\$ 11,10
B	Incidência do Submódulo 4.1 s/ Afastamento Maternidade	R\$ 4,08
Total		R\$ 15,18

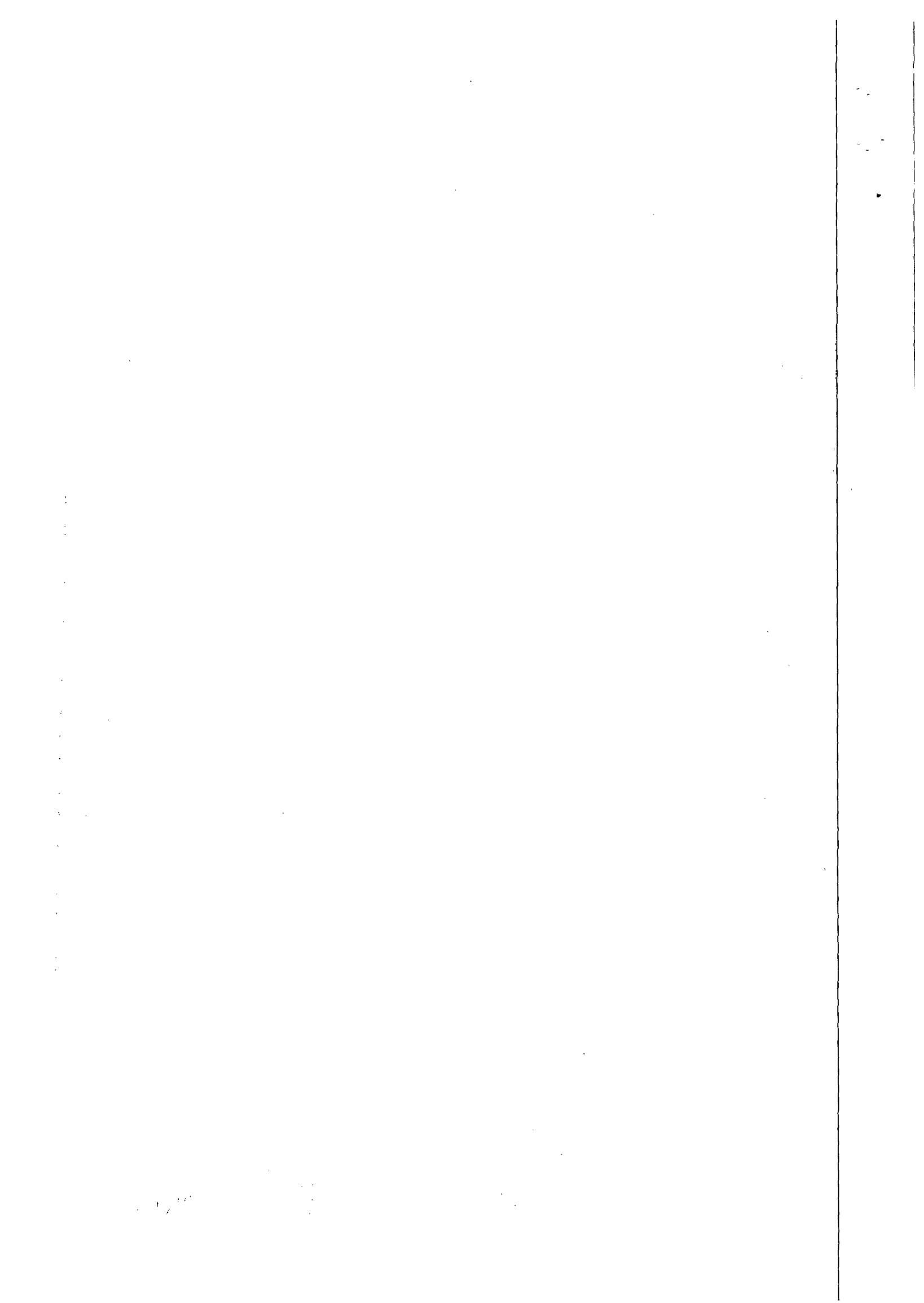
SUBMÓDULO 4.4 - Rescisão		
Item	Provisão para Rescisão	Valor R\$
A	Aviso Prévio Indenizado	R\$ 45,51
B	Incidência do FGTS s/ Aviso Prévio Indenizado	R\$ 3,64
C	Multa do FGTS s/ Aviso Prévio Indenizado	R\$ 1,82
D	Aviso Prévio Trabalhado	R\$ 34,29
E	Incidência do Submódulo 4.1 s/ Aviso Prévio Trabalhado	R\$ 12,62
F	Multa do FGTS s/ Aviso Prévio Trabalhado	R\$ 1,37
Total		R\$ 99,25

SUBMÓDULO 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		
Item	Composição de Custos de Reposição do Profissional Ausente	Valor R\$
A	Férias	R\$ 103,86
B	Ausência por Doença	R\$ 34,91
C	Licença Paternidade	R\$ 17,95
D	Ausências Legais	R\$ 36,78
E	Ausência por Acidente de Trabalho	R\$ 22,07
F	Outros (Especificar)	R\$ -
Subtotal		R\$ 215,57
G	Incidência do Submódulo 4.1 s/ o Custo de Reposição	R\$ 79,33
Total		R\$ 294,90

QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS (4.1 + 4.2 + 4.3 + 4.4 + 4.5)

MÓDULO 4 : ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		Valor R\$
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS	R\$ 458,81
4.2	13º Salário e Adicional de Férias	R\$ 189,50
4.3	Afastamento Maternidade	R\$ 15,18
4.4	Custo de Rescisão	R\$ 99,25
4.5	Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 294,90

Edmison Pereira  
Adv. - OAB/AL 2051  
Mat.: 1749/CASAL





ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

4.6	Outros (Especificar)	R\$	-
Total		R\$	1.057,64

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
Item	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor R\$
A	Custos Indiretos	10,45%	R\$ 284,15
B	Tributos		
	B1. Tributos Federais (PIS e COFINS)	3,65%	R\$ 124,67
	B2. Tributos Estaduais (Especificar)		
	B3. Tributos Municipais (ISSQN)	3,00%	R\$ 102,47
	Outros Tributos (Especificar)		
C	Lucro	6,17%	R\$ 185,30
Total			R\$ 696,59

RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO PARA O POSTO CLASSE I DIURNO EM MACEIÓ

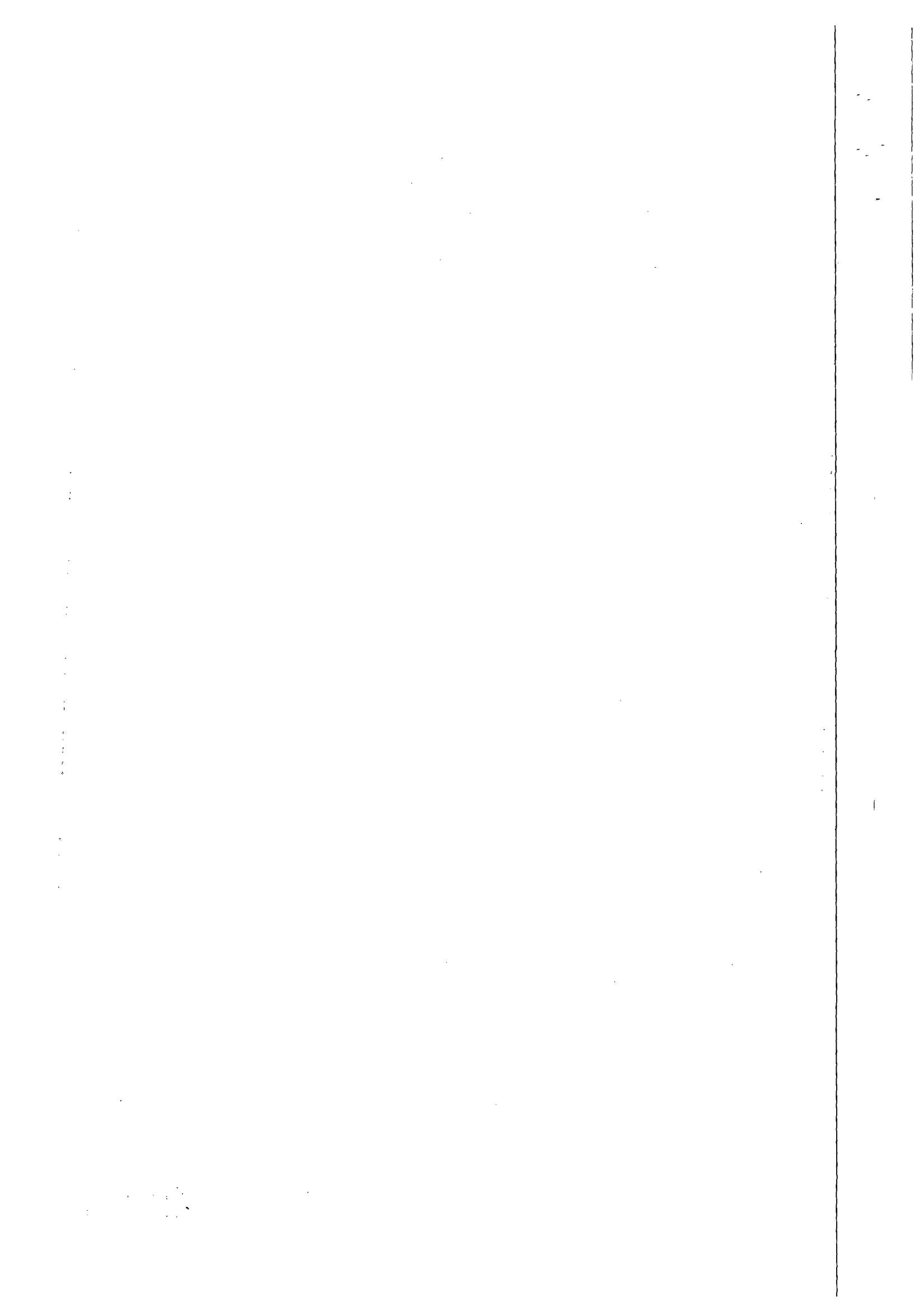
MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL (VALOR POR EMPREGADO)		Valor R\$
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	R\$ 1.246,79
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais Diários	R\$ 131,37
C	Módulo 3 – Insumos Diversos	R\$ 283,34
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 1.057,64
Subtotal (A + B + C + D)		R\$ 2.719,14
E	Módulo 5 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 696,59
VALOR TOTAL MENSAL POR VIGILANTE - POSTO CLASSE V DIURNO EM SATUBA		R\$ 3.415,73
(Três mil, quatrocentos e quinze reais e setenta e três centavos).		
VALOR TOTAL MENSAL PARA 02 (DOIS) VIGILANTES - POSTO CLASSE V DIURNO EM SATUBA		R\$ 6.831,46
(Seis mil, oitocentos e trinta e um reais e quarenta e seis centavos).		

CLASSE I - POSTO 12x36 NOTURNO - SATUBA (ISSQN = 3,00%)

1	PROCESSO Nº
2	LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2014

Discriminação dos Serviços (dados referente à contratação)		
A	Data da Apresentação da Proposta	24/09/2014
B	Município/UF	Maceió/AL
C	Convenção Coletiva de Trabalho	SINDVIGILANTE/AL 2014

Edmilson Pereira  
Adv. OAB/AL 2051  
Mat: 1749/CASAL





1543  
gma

ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

D	Nº de Meses de Execução Contratual	12
---	------------------------------------	----

Identificação dos Serviços	
Tipo de Serviço / Unidade de medida	Quantidade a Contratar
Vigilância Armada - Posto 12x36 NOTURNO, diariamente.	1

Mão-de-obra		
Dados complementares p/ composição dos custos referente à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço c/ características distintas)	VIGILÂNCIA
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 770,41
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	SINDVIGILANTE/AL
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2014

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		
Item	Remuneração	Valor R\$
A	Salário Normativo da Categoria	R\$ 770,41
B	Risco Profissional (30%) - Cláusula 3ª da CCT/2014	R\$ 231,12
C	Produtividade (6%) - Cláusula 3ª da CCT/2014	R\$ 46,22
D	Adicional Noturno	R\$ 142,80
E	Intervalo Intra jornada	R\$ 129,90
F	Descanso Semanal Remunerado - DSR	R\$ 54,54
G	Feriado em Dobro - Súmula 444/TST	R\$ 70,33
Total da remuneração		R\$ 1.445,32

MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS DIÁRIOS		
Item	Benefícios Mensais e Diários	Valor R\$
A	Transporte	R\$ -
B	Auxílio-Alimentação	R\$ 120,00
C	Seguro de Vida, Invalidez e Funeral	R\$ 3,04
D	Prêmio Assiduidade - Cláusula 15ª CCT/2014	R\$ 8,33
Total de Benefícios Mensais Diários		R\$ 131,37

MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS		
Item	Insumos Diversos	Valor R\$
A	Uniformes	R\$ 52,64
B	Materiais	R\$ -
C	Equipamentos	R\$ 76,30
D	PCMSO	R\$ 59,40
E	Fiscalização	R\$ 95,00

11/11/11



ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

15/11/14  
Fis  
Sampa

TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS	R\$	283,34
---------------------------	-----	--------

MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

SUBMÓDULO 4.1 - Encargos Previdenciários e FGTS			
Item	Encargos	%	Valor R\$
A	INSS	20,00%	R\$ 289,06
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 21,68
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 14,45
D	INCRA	0,20%	R\$ 2,89
E	Salário-Educação	2,50%	R\$ 36,13
F	FGTS	8,00%	R\$ 115,63
G	Riscos Ambientais do Trabalho	3,00%	R\$ 43,36
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 8,67
Total		36,80%	R\$ 531,87

SUBMÓDULO 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias		
Item	13º Salário e Adicional de Férias	Valor R\$
A	13º Salário	R\$ 120,40
B	Adicional de Férias	R\$ 40,18
Subtotal		R\$ 160,58
C	Incidência do Submódulo 4.1 s/ 13º Salário e Adicional de Férias	R\$ 59,09
Total		R\$ 219,67

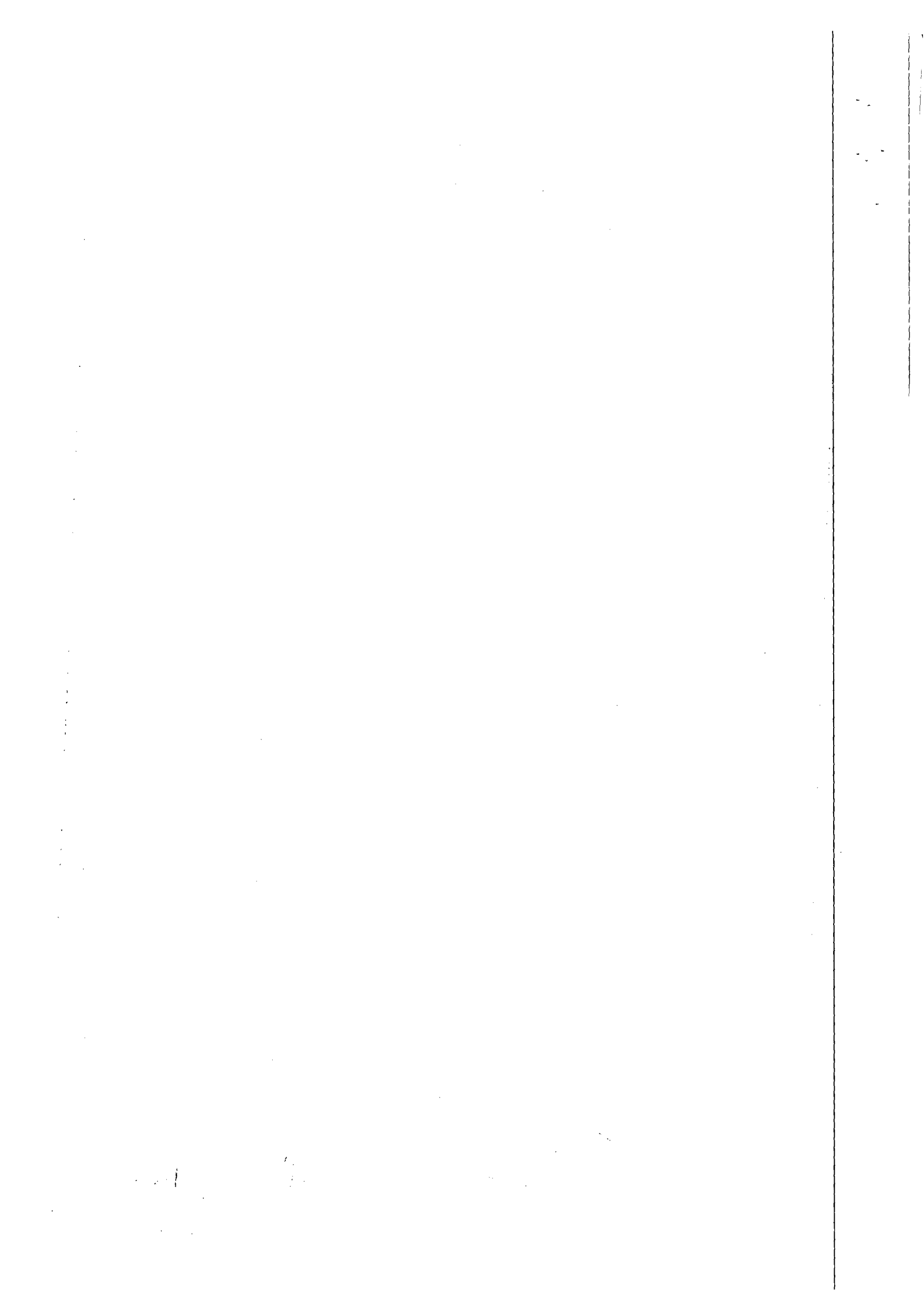
SUBMÓDULO 4.3 - Afastamento Maternidade		
Item	Afastamento Maternidade	Valor R\$
A	Afastamento Maternidade	R\$ 12,86
B	Incidência do Submódulo 4.1 s/ Afastamento Maternidade	R\$ 4,73
Total		R\$ 17,59

SUBMÓDULO 4.4 - Rescisão		
Item	Provisão para Rescisão	Valor R\$
A	Aviso Prévio Indenizado	R\$ 52,75
B	Incidência do FGTS s/ Aviso Prévio Indenizado	R\$ 4,22
C	Multa do FGTS s/ Aviso Prévio Indenizado	R\$ 2,11
D	Aviso Prévio Trabalhado	R\$ 39,75
E	Incidência do Submódulo 4.1 s/ Aviso Prévio Trabalhado	R\$ 14,63
F	Multa do FGTS s/ Aviso Prévio Trabalhado	R\$ 1,59
Total		R\$ 115,05

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
Edmilson Pereira  
Adv. - OAB/AL 2051  
Mat.: 1749/CASAL







F. 1545

ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

SUBMÓDULO 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente		
Ítem	Composição de Custos de Reposição do Profissional Ausente	Valor R\$
A	Férias	R\$ 120,40
B	Ausência por Doença	R\$ 40,47
C	Licença Paternidade	R\$ 20,81
D	Ausências Legais	R\$ 42,64
E	Ausência por Acidente de Trabalho	R\$ 25,58
F	Outros (Especificar)	R\$ -
Subtotal		R\$ 249,90
G	Incidência do Submódulo 4.1 s/ o Custo de Reposição	R\$ 91,96
Total		R\$ 341,86

QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	(4.1 + 4.2 + 4.3 + 4.4 + 4.5)
--	-------------------------------

MÓDULO 4 : ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		Valor R\$
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS	R\$ 531,87
4.2	13º Salário e Adicional de Férias	R\$ 219,67
4.3	Afastamento Maternidade	R\$ 17,59
4.4	Custo de Rescisão	R\$ 115,05
4.5	Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 341,86
4.6	Outros (Especificar)	R\$ -
Total		R\$ 1.226,04

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
Ítem	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor R\$
A	Custos Indiretos	10,45%	R\$ 322,49
B	Tributos		
	B1. Tributos Federais (PIS e COFINS)	3,65%	R\$ 147,22
	B2. Tributos Estaduais (Especificar)		
	B3. Tributos Municipais (ISSQN)	3,00%	R\$ 121,00
	Outros Tributos (Especificar)		
C	Lucro	10,46%	R\$ 356,54
Total			R\$ 947,25

RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO PARA O POSTO CLASSE I DIURNO EM MACEIÓ
--

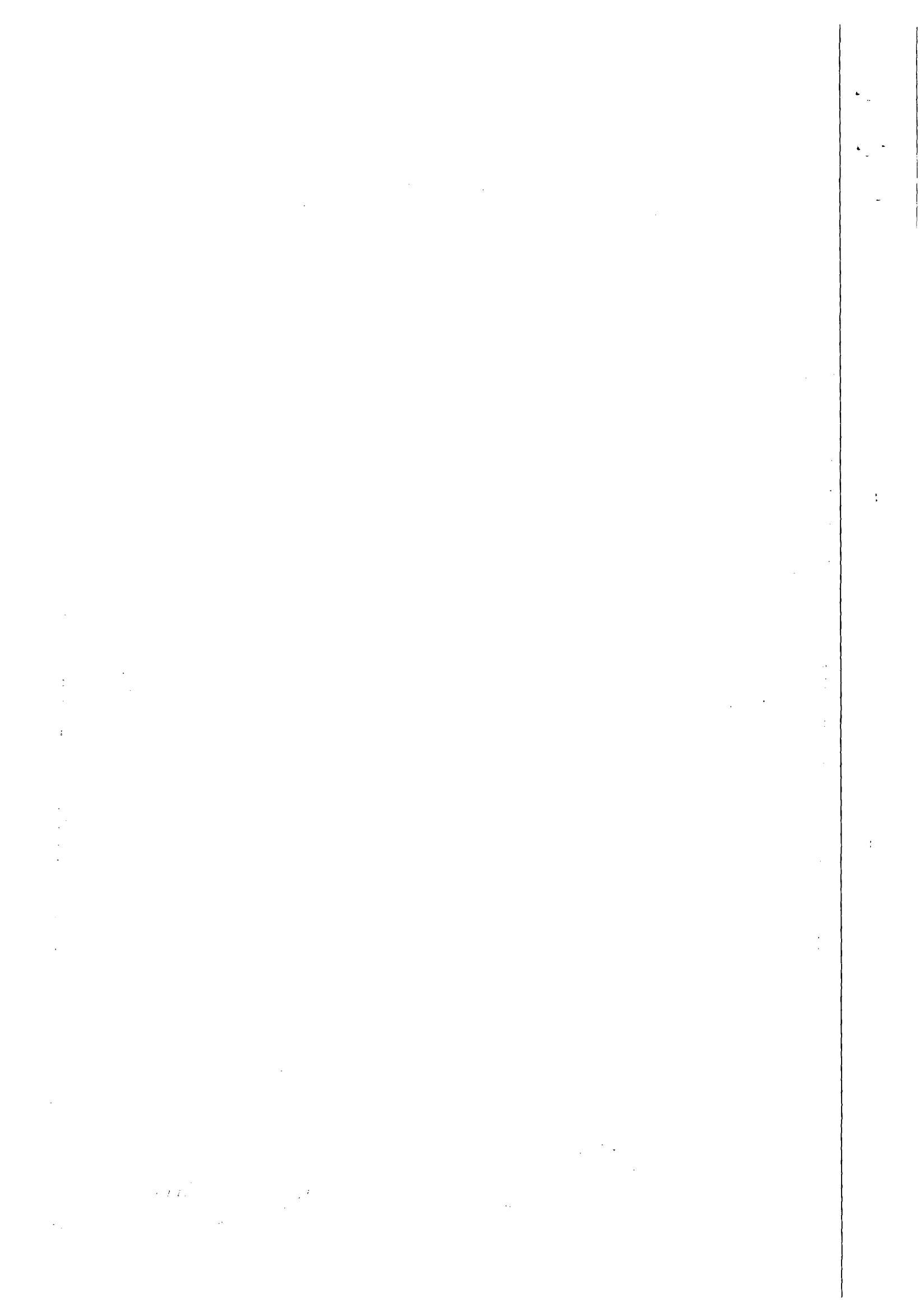
MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL (EMPREGADO)	(VALOR POR	Valor R\$
---	------------	-----------

95.4.1-25

(VALOR POR

Edmilson Pereira  
Adv. OAB/AL 2051  
Mat.: 1749/CASAL

Handwritten signature





Fls. 546

ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	R\$	1.445,32
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais Diários	R\$	131,37
C	Módulo 3 – Insumos Diversos	R\$	283,34
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$	1.226,04
Subtotal (A + B + C + D)		R\$	3.086,07
E	Módulo 5 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$	947,25
VALOR TOTAL MENSAL POR VIGILANTE - POSTO CLASSE V NOTURNO EM SATUBA		R\$	4.033,32
(Quatro mil, trinta e três reais e trinta e dois centavos).			
VALOR TOTAL MENSAL PARA 02 (DOIS) VIGILANTES - POSTO CLASSE V NOTURNO EM SATUBA		R\$	8.066,64
(Oito mil, sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).			

CLASSE I - POSTO 12x36 DIURNO - RIO LARGO (ISSQN = 4,00%)

1	PROCESSO N°
2	LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 28/2014

Discriminação dos Serviços (dados referente à contratação)

A	Data da Apresentação da Proposta	24/09/2014
B	Município/UF	Maceió/AL
C	Convenção Coletiva de Trabalho	SINDVIGILANTE/AL 2014
D	N° de Meses de Execução Contratual	12

Identificação dos Serviços

Tipo de Serviço / Unidade de medida	Quantidade a Contratar
Vigilância Armada - Posto 12x36 DIURNO, diariamente.	1

Mão-de-obra

Dados complementares p/ composição dos custos referente à mão-de-obra

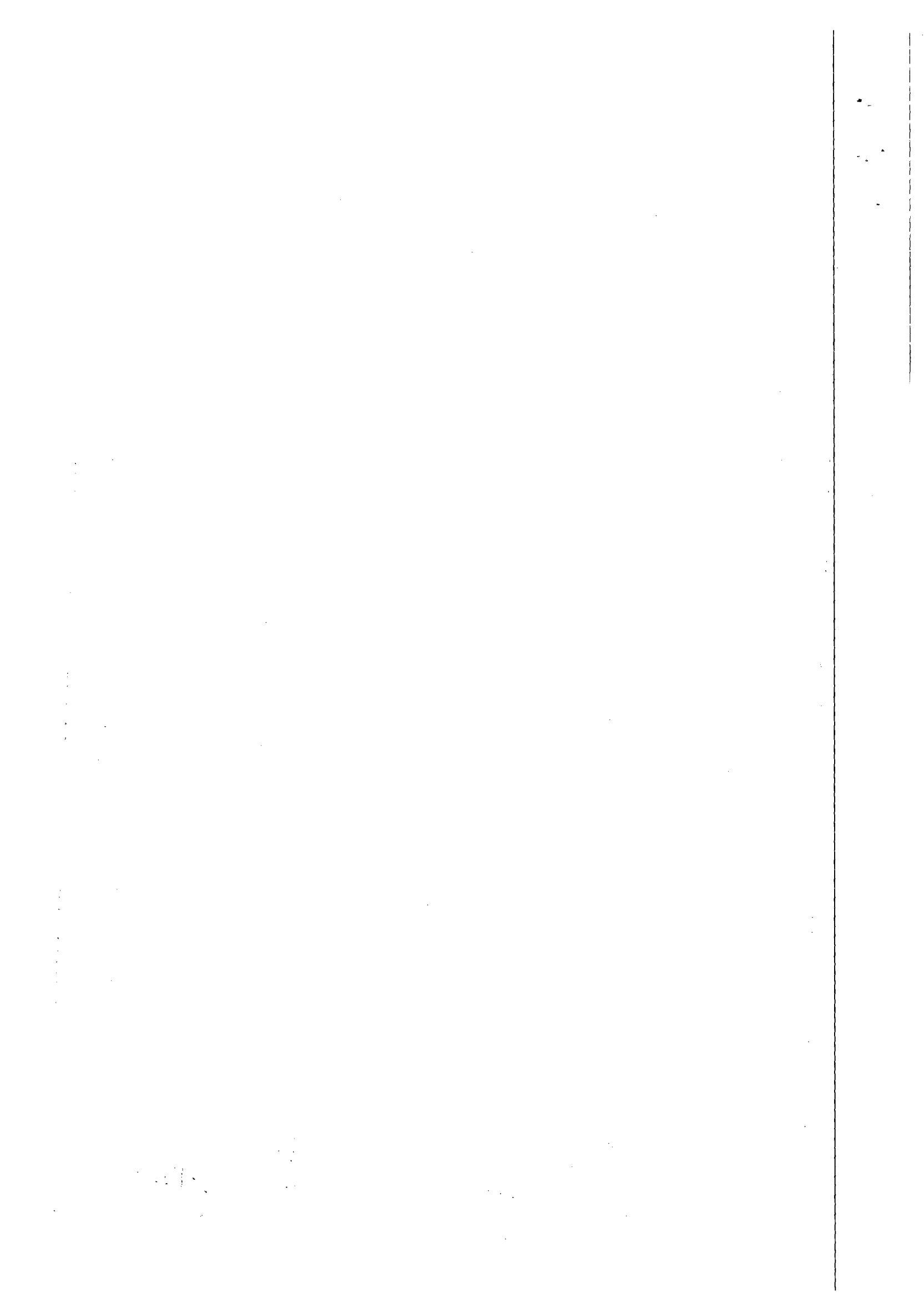
1	Tipo de serviço (mesmo serviço c/ características distintas)	VIGILÂNCIA
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 770,41
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	SINDVIGILANTE/AL
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2014

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

item	Remuneração	Valor R\$
A	Salário Normativo da Categoria	R\$ 770,41
B	Risco Profissional (30%) - Cláusula 3ª da CCT/2014	R\$ 231,12

26

Edmilson Pereira  
Adv. OAB/AL 2051  
Mat.: 1749/CASAL





1547  
Guedes

ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

C	Produtividade (6%) - Cláusula 3ª da CCT/2014	R\$	46,22
D	Adicional Noturno	R\$	-
E	Intervalo Intra jornada	R\$	114,30
F	Descanso Semanal Remunerado - DSR	R\$	22,86
G	Feriado em Dobro - Súmula 444/TST	R\$	61,88
<b>Total da remuneração</b>		<b>R\$</b>	<b>1.246,79</b>

MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS DIÁRIOS		
Item	Benefícios Mensais e Diários	Valor R\$
A	Transporte	R\$ -
B	Auxílio-Alimentação	R\$ 120,00
C	Seguro de Vida, Invalidez e Funeral	R\$ 3,04
D	Prêmio Assiduidade - Cláusula 15ª CCT/2014	R\$ 8,33
<b>Total de Benefícios Mensais Diários</b>		<b>R\$ 131,37</b>

MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS		
item	Insumos Diversos	Valor R\$
A	Uniformes	R\$ 52,64
B	Materiais	R\$ -
C	Equipamentos	R\$ 76,30
D	PCMSO	R\$ 59,40
E	Fiscalização	R\$ 95,00
<b>TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS</b>		<b>R\$ 283,34</b>

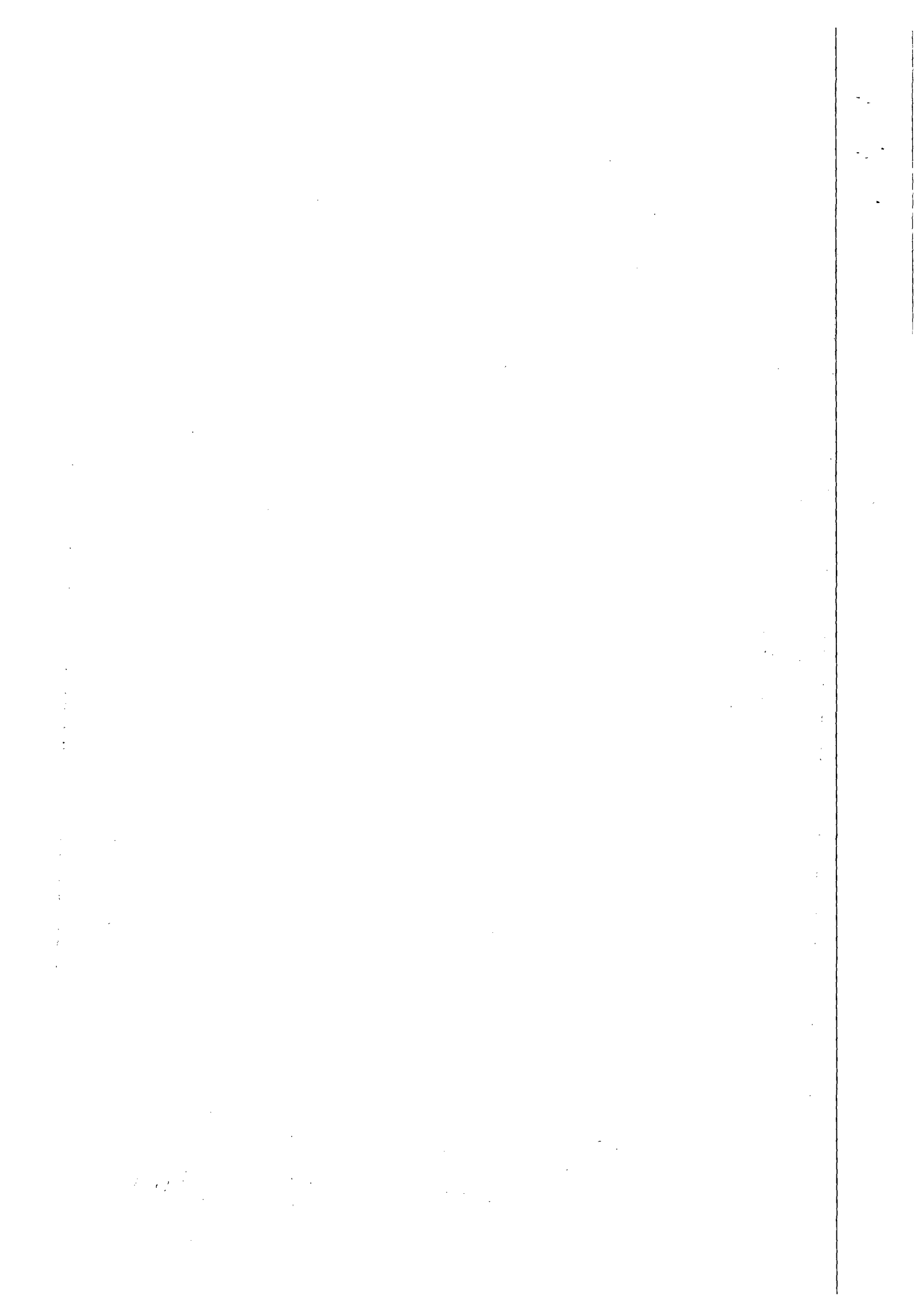
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

SUBMÓDULO 4.1 - Encargos Previdenciários e FGTS			
Item	Encargos	%	Valor R\$
A	INSS	20,00%	R\$ 249,36
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 18,70
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 12,47
D	INCRA	0,20%	R\$ 2,49
E	Salário-Educação	2,50%	R\$ 31,17
F	FGTS	8,00%	R\$ 99,74
G	Riscos Ambientais do Trabalho	3,00%	R\$ 37,40
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 7,48
<b>Total</b>		<b>36,80%</b>	<b>R\$ 458,81</b>

SUBMÓDULO 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias

95.4.1-27

Edmilson Pereira  
Adv. - OAB/AL 2051  
Mat.: 1749/CASAL





SA  
1548  
[Signature]

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

Item	13º Salário e Adicional de Férias	Valor R\$
A	13º Salário	R\$ 103,86
B	Adicional de Férias	R\$ 34,66
Subtotal		R\$ 138,52
C	Incidência do Submódulo 4.1 s/ 13º Salário e Adicional de Férias	R\$ 50,98
Total		R\$ 189,50

SUBMÓDULO 4.3 - Afastamento Maternidade		
Item	Afastamento Maternidade	Valor R\$
A	Afastamento Maternidade	R\$ 11,10
B	Incidência do Submódulo 4.1 s/ Afastamento Maternidade	R\$ 4,08
Total		R\$ 15,18

SUBMÓDULO 4.4 - Rescisão		
Item	Provisão para Rescisão	Valor R\$
A	Aviso Prévio Indenizado	R\$ 45,51
B	Incidência do FGTS s/ Aviso Prévio Indenizado	R\$ 3,64
C	Multa do FGTS s/ Aviso Prévio Indenizado	R\$ 1,82
D	Aviso Prévio Trabalhado	R\$ 34,29
E	Incidência do Submódulo 4.1 s/ Aviso Prévio Trabalhado	R\$ 12,62
F	Multa do FGTS s/ Aviso Prévio Trabalhado	R\$ 1,37
Total		R\$ 99,25

SUBMÓDULO 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		
Item	Composição de Custos de Reposição do Profissional Ausente	Valor R\$
A	Férias	R\$ 103,86
B	Ausência por Doença	R\$ 34,91
C	Licença Paternidade	R\$ 17,95
D	Ausências Legais	R\$ 36,78
E	Ausência por Acidente de Trabalho	R\$ 22,07
F	Outros (Especificar)	R\$ -
Subtotal		R\$ 215,57
G	Incidência do Submódulo 4.1 s/ o Custo de Reposição	R\$ 79,33
Total		R\$ 294,90

**QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS** (4.1 + 4.2 + 4.3 + 4.4 + 4.5)

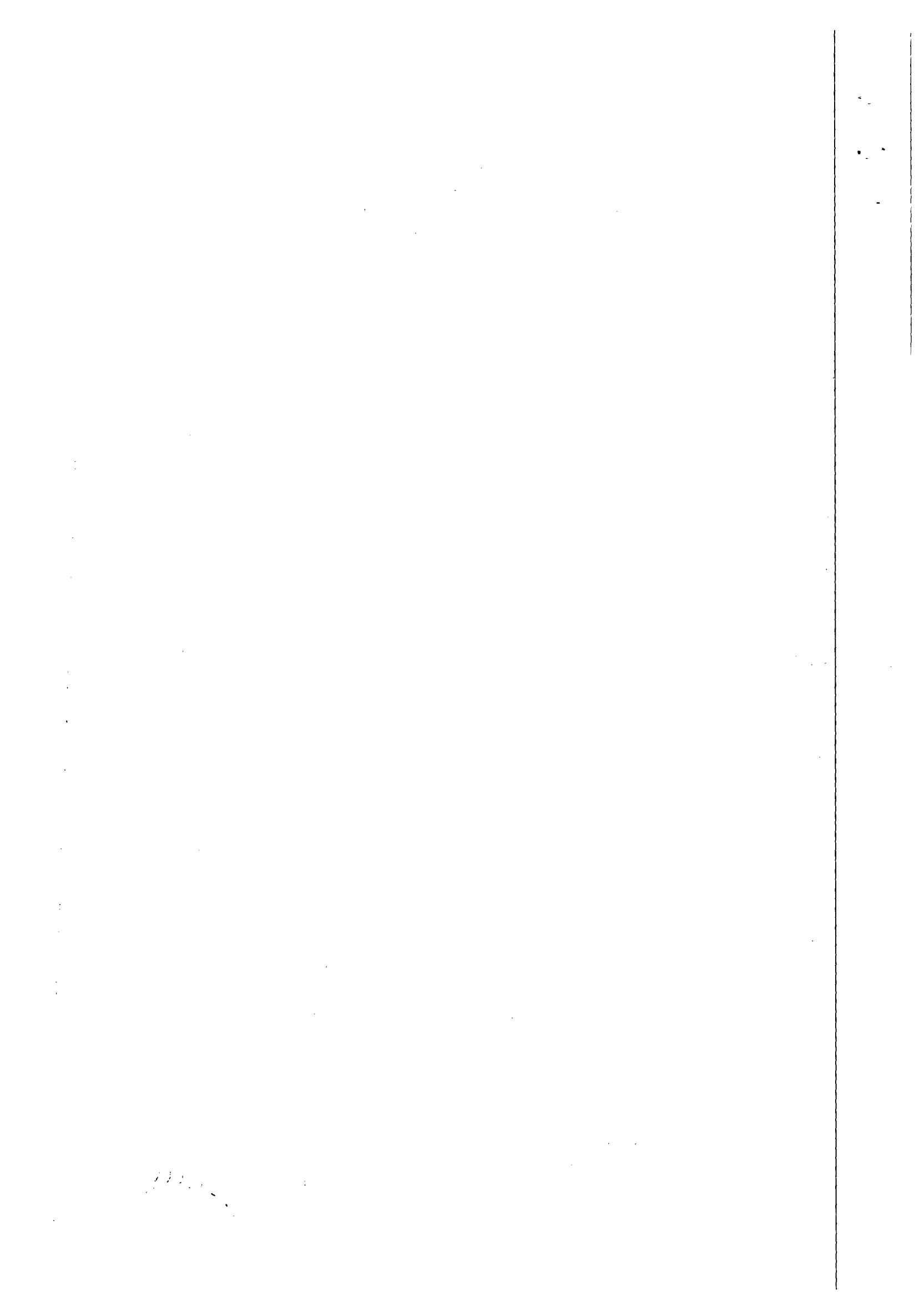
MÓDULO 4 : ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	Valor R\$
--	-----------

[Signature] 28

[Signature]

**Edmison Pereira**  
Adv. OAB/AL 2051  
Mat.: 1749/CASAL

[Signature]







1549  
Gend

ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

4.1	Encargos Previdenciários e FGTS	R\$	458,81
4.2	13º Salário e Adicional de Férias	R\$	189,50
4.3	Afastamento Maternidade	R\$	15,18
4.4	Custo de Rescisão	R\$	99,25
4.5	Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$	294,90
4.6	Outros (Especificar)	R\$	-
<b>Total</b>		<b>R\$</b>	<b>1.057,64</b>

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
Item	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor R\$
A	Custos Indiretos	10,45%	R\$ 284,15
B	Tributos		
	B1. Tributos Federais (PIS e COFINS)	3,65%	R\$ 125,91
	B2. Tributos Estaduais (Especificar)		
	B3. Tributos Municipais (ISSQN)	4,00%	R\$ 137,98
	Outros Tributos (Especificar)		
C	Lucro	6,07%	R\$ 182,30
<b>Total</b>			<b>R\$ 730,34</b>

RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO PARA O POSTO CLASSE I DIURNO EM MACEIÓ

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL (VALOR POR EMPREGADO)		Valor R\$
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	R\$ 1.246,79
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais Diários	R\$ 131,37
C	Módulo 3 – Insumos Diversos	R\$ 283,34
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 1.057,64
<b>Subtotal (A + B + C + D)</b>		<b>R\$ 2.719,14</b>
E	Módulo 5 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 730,34
<b>VALOR TOTAL MENSAL POR VIGILANTE - POSTO CLASSE I DIURNO EM RIO LARGO</b>		<b>R\$ 3.449,48</b>
(Três mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta e oito centavos).		
<b>VALOR TOTAL MENSAL PARA 02 (DOIS) VIGILANTES - POSTO CLASSE I DIURNO EM RIO LARGO</b>		<b>R\$ 6.898,96</b>
(Seis mil, oitocentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos).		

CLASSE I - POSTO 12x36 NOTURNO - RIO LARGO (ISSQN = 4,00%)

1	PROCESSO Nº
2	LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2014

*J. L. F.*

*Edmilson Pereira*  
Edmilson Pereira  
Advº - OAB/AL 2051  
Mat.: 1749/CASAL

200



C  
F. 550  
R. J. M.

ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Discriminação dos Serviços (dados referente à contratação)		
A	Data da Apresentação da Proposta	24/09/2014
B	Município/UF	Maceió/AL
C	Convenção Coletiva de Trabalho	SINDVIGILANTE/AL 2014
D	Nº de Meses de Execução Contratual	12

Identificação dos Serviços	
Tipo de Serviço / Unidade de medida	Quantidade a Contratar
Vigilância Armada - Posto 12x36 NOTURNO, diariamente.	1

Mão-de-obra		
Dados complementares p/ composição dos custos referente à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço c/ características distintas)	VIGILÂNCIA
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 770,41
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	SINDVIGILANTE/AL
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2014

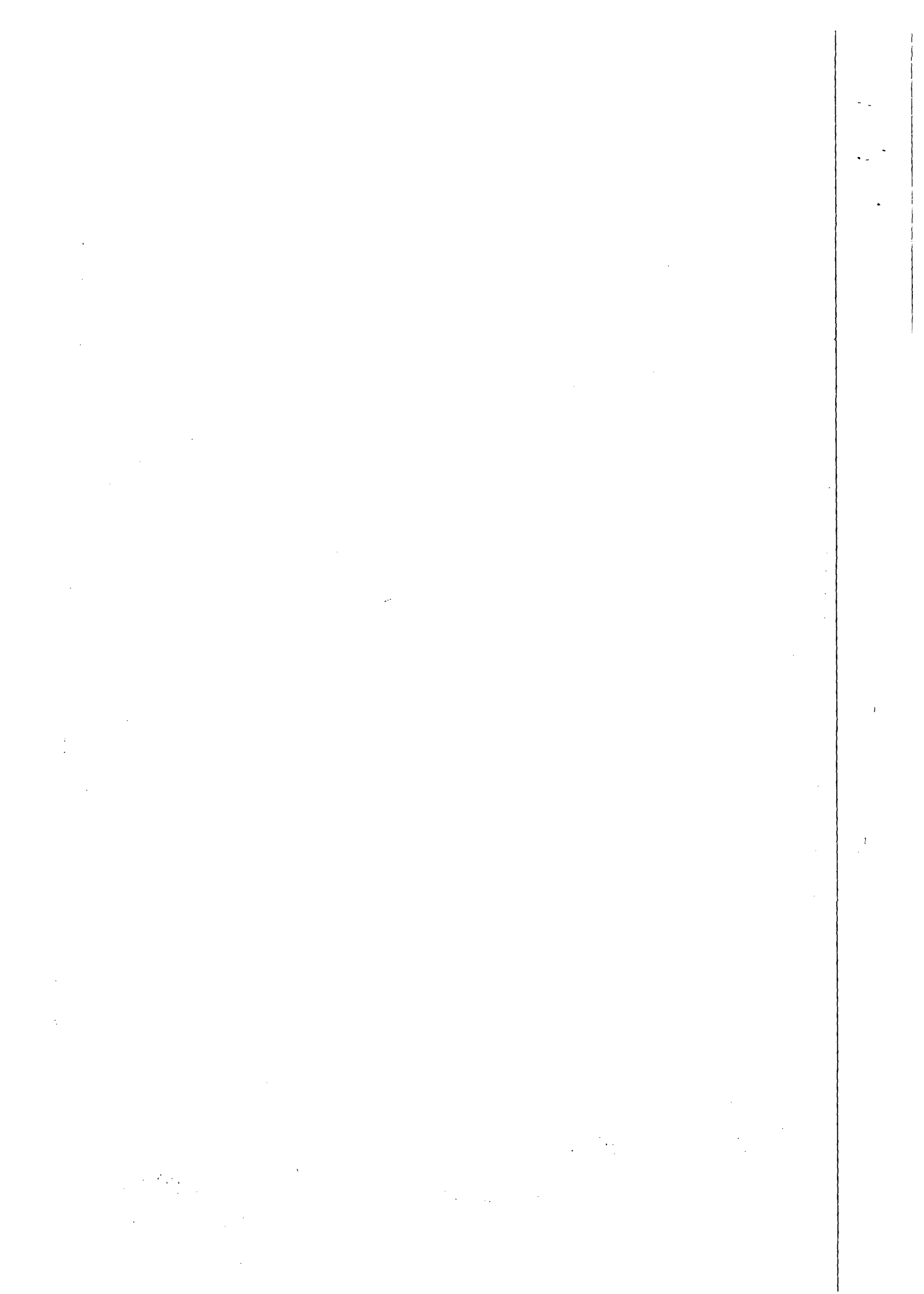
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		
Item	Remuneração	Valor R\$
A	Salário Normativo da Categoria	R\$ 770,41
B	Risco Profissional (30%) - Cláusula 3ª da CCT/2014	R\$ 231,12
C	Produtividade (6%) - Cláusula 3ª da CCT/2014	R\$ 46,22
D	Adicional Noturno	R\$ 142,80
E	Intervalo Intra jornada	R\$ 129,90
F	Descanso Semanal Remunerado - DSR	R\$ 54,54
G	Feriado em Dobro - Súmula 444/TST	R\$ 70,33
Total da remuneração		R\$ 1.445,32

MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS DIÁRIOS		
Item	Benefícios Mensais e Diários	Valor R\$
A	Transporte	R\$ -
B	Auxílio-Alimentação	R\$ 120,00
C	Seguro de Vida, Invalidez e Funeral	R\$ 3,04
D	Prêmio Assiduidade - Cláusula 15ª CCT/2014	R\$ 8,33
Total de Benefícios Mensais Diários		R\$ 131,37

MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS		
Item	Insumos Diversos	Valor R\$

*[Handwritten signature]* 30

*[Handwritten signature]*  
Edmison Pereira  
Adv. - OAB/AL 2051  
Mat.: 1749/CASAL





ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

A	Uniformes	R\$	52,64
B	Materiais	R\$	-
C	Equipamentos	R\$	76,30
D	PCMSO	R\$	59,40
E	Fiscalização	R\$	95,00
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS		R\$	283,34

MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

SUBMÓDULO 4.1 - Encargos Previdenciários e FGTS

Item	Encargos	%	Valor R\$
A	INSS	20,00%	R\$ 289,06
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 21,68
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 14,45
D	INCRA	0,20%	R\$ 2,89
E	Salário-Educação	2,50%	R\$ 36,13
F	FGTS	8,00%	R\$ 115,63
G	Riscos Ambientais do Trabalho	3,00%	R\$ 43,36
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 8,67
Total		36,80%	R\$ 531,87

SUBMÓDULO 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias

Item	13º Salário e Adicional de Férias	Valor R\$
A	13º Salário	R\$ 120,40
B	Adicional de Férias	R\$ 40,18
Subtotal		R\$ 160,58
C	Incidência do Submódulo 4.1 s/ 13º Salário e Adicional de Férias	R\$ 59,09
Total		R\$ 219,67

SUBMÓDULO 4.3 - Afastamento Maternidade

Item	Afastamento Maternidade	Valor R\$
A	Afastamento Maternidade	R\$ 12,86
B	Incidência do Submódulo 4.1 s/ Afastamento Maternidade	R\$ 4,73
Total		R\$ 17,59

SUBMÓDULO 4.4 - Rescisão

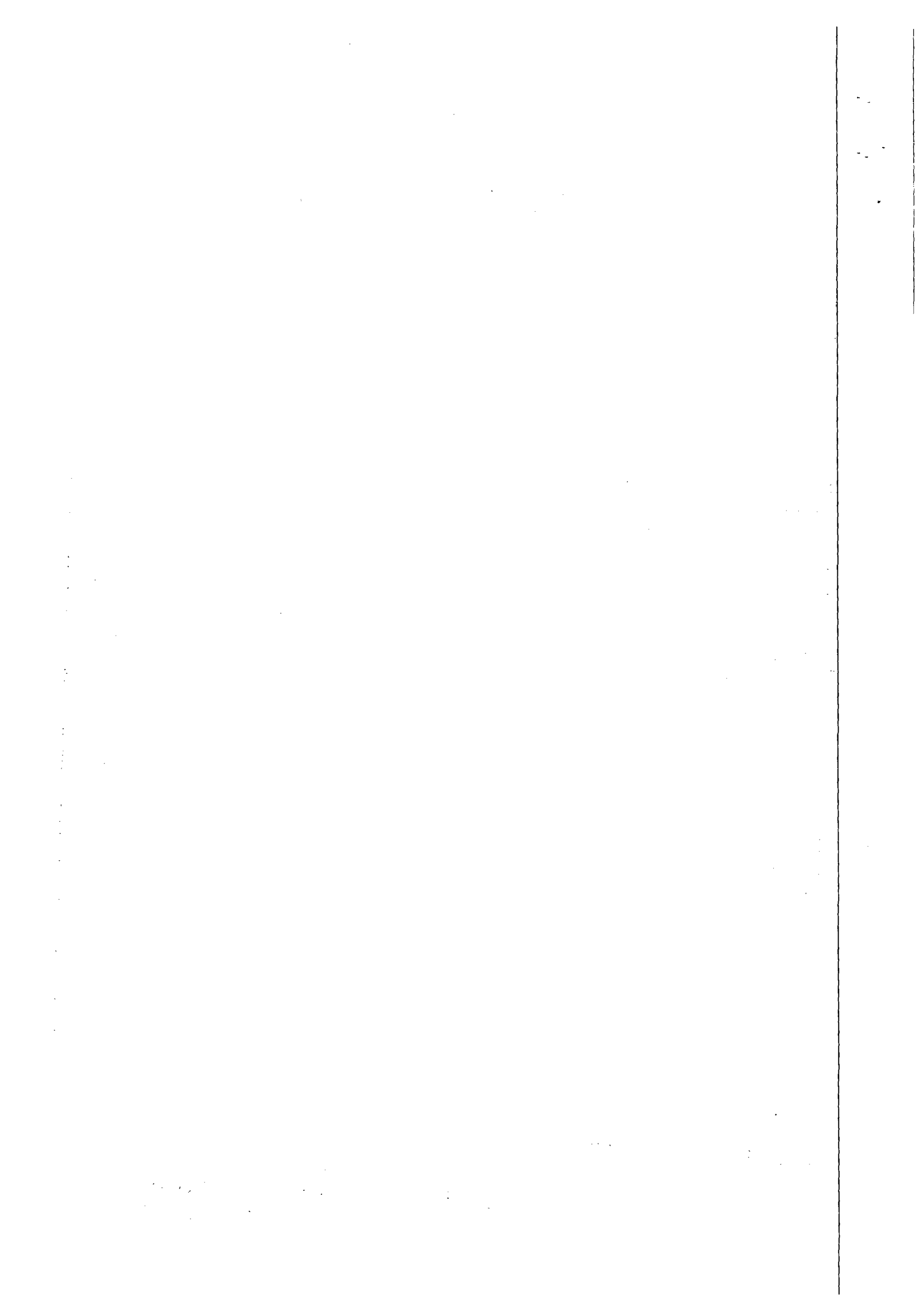
Item	Provisão para Rescisão	Valor R\$
A	Aviso Prévio Indenizado	R\$ 52,75
B	Incidência do FGTS s/ Aviso Prévio Indenizado	R\$ 4,22

*Handwritten signature* 31

*Handwritten signature*

*Edmilson Pereira*  
Adv. - OAB/AL 2051  
Mat.: 1749/CASAL

*Handwritten signature*





1559  
J. S. L.

ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

C	Multa do FGTS s/ Aviso Prévio Indenizado	R\$	2,11
D	Aviso Prévio Trabalhado	R\$	39,75
E	Incidência do Submódulo 4.1 s/ Aviso Prévio Trabalhado	R\$	14,63
F	Multa do FGTS s/ Aviso Prévio Trabalhado	R\$	1,59
Total		R\$	115,05

SUBMÓDULO 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente			
Ítem	Composição de Custos de Reposição do Profissional Ausente	Valor R\$	
A	Férias	R\$	120,40
B	Ausência por Doença	R\$	40,47
C	Licença Paternidade	R\$	20,81
D	Ausências Legais	R\$	42,64
E	Ausência por Acidente de Trabalho	R\$	25,58
F	Outros (Especificar)	R\$	-
Subtotal		R\$	249,90
G	Incidência do Submódulo 4.1 s/ o Custo de Reposição	R\$	91,96
Total		R\$	341,86

QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS (4.1 + 4.2 + 4.3 + 4.4 + 4.5)

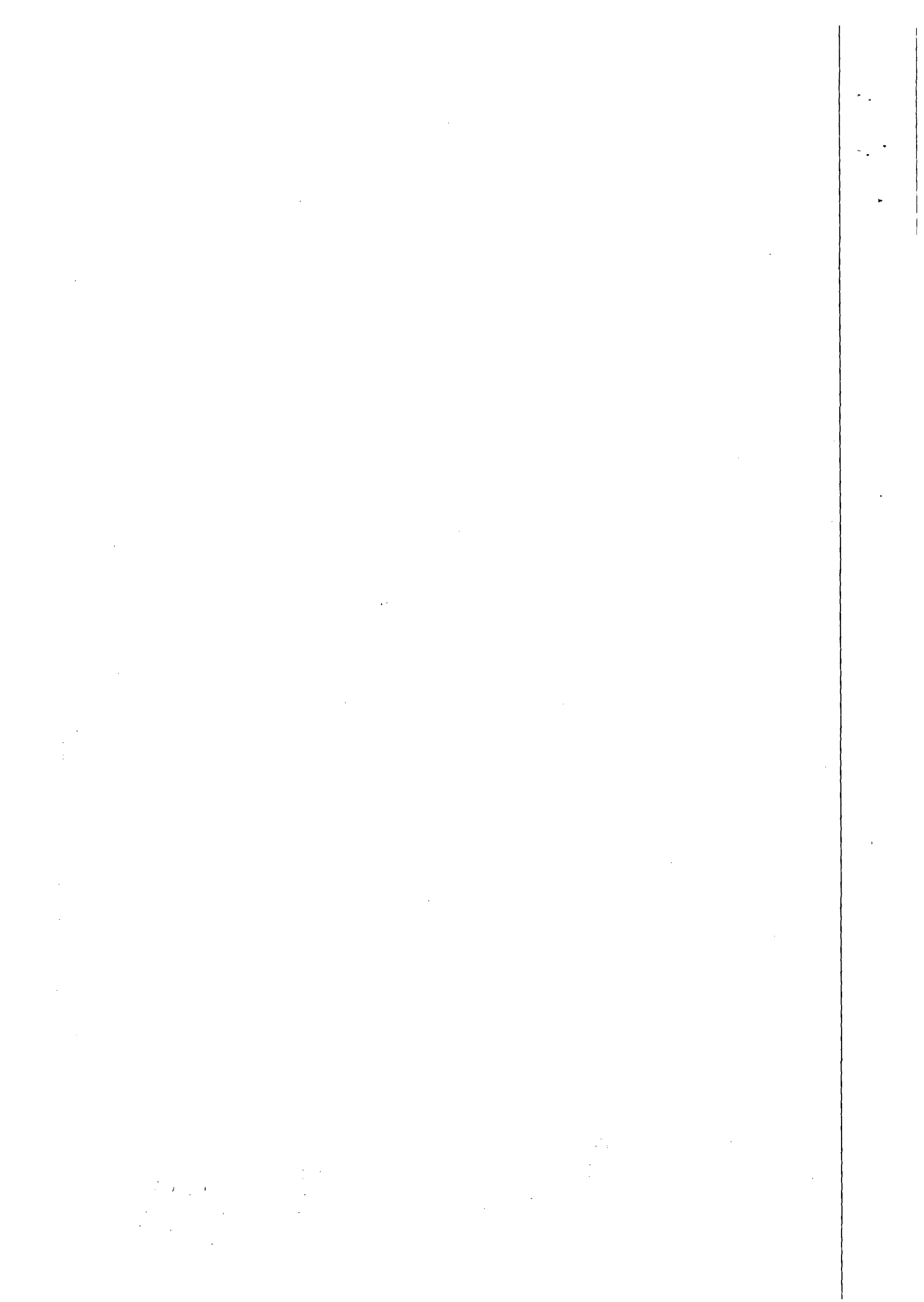
MÓDULO 4 : ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		Valor R\$	
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS	R\$	531,87
4.2	13º Salário e Adicional de Férias	R\$	219,67
4.3	Afastamento Maternidade	R\$	17,59
4.4	Custo de Rescisão	R\$	115,05
4.5	Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$	341,86
4.6	Outros (Especificar)	R\$	-
Total		R\$	1.226,04

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
Ítem	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor R\$
A	Custos Indiretos	10,45%	R\$ 322,49
B	Tributos		
	B1. Tributos Federais (PIS e COFINS)	3,65%	R\$ 148,69
	B2. Tributos Estaduais (Especificar)		
	B3. Tributos Municipais (ISSQN)	4,00%	R\$ 162,95
	Outros Tributos (Especificar)		
C	Lucro	10,37%	R\$ 353,47

J. S. L.

Edmilson Pereira  
Advº. - OAB/AL 2051  
Mat.: 1749/CASAL

J. S. L.







1553  
18/09

ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Total	R\$	987,60
-------	-----	--------

RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO PARA O POSTO CLASSE I DIURNO EM MACEIÓ

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL (VALOR POR EMPREGADO)		Valor R\$	
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	R\$	1.445,32
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais Diários	R\$	131,37
C	Módulo 3 – Insumos Diversos	R\$	283,34
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$	1.226,04
Subtotal (A + B + C + D)		R\$	3.086,07
E	Módulo 5 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$	987,60
VALOR TOTAL MENSAL POR VIGILANTE - POSTO CLASSE I NOTURNO EM RIO LARGO		R\$	4.073,67
(Quatro mil, setenta e três reais e sessenta e sete centavos).			
VALOR TOTAL MENSAL PARA 02 (DOIS) VIGILANTES - POSTO CLASSE I NOTURNO EM RIO LARGO		R\$	8.147,34
(Oito mil, cento e quarenta e sete reais e trinta e quatro centavos).			

CLASSE I - POSTO 12x36 DIURNO - PIRANHAS, DELMIRO GOUVEIA, PALMEIRA DOS ÍNDIOS E SANTANA DO IPANEMA (ISSQN = 5,00%)

1	PROCESSO N°
2	LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 28/2014

Discriminação dos Serviços (dados referente à contratação)		
A	Data da Apresentação da Proposta	24/09/2014
B	Município/UF	Maceió/AL
C	Convenção Coletiva de Trabalho	SINDVIGILANTE/AL 2014
D	N° de Meses de Execução Contratual	12

Identificação dos Serviços		
Tipo de Serviço / Unidade de medida		Quantidade a Contratar
Vigilância Armada - Posto 12x36 DIURNO, diariamente.		5

Mão-de-obra		
Dados complementares p/ composição dos custos referente à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço c/ características distintas)	VIGILÂNCIA
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 770,41
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	SINDVIGILANTE/AL

95.4.1 33

Edmilson Pereira  
Adv. OAB/AL 2051  
Mat.: 1749/CASAL

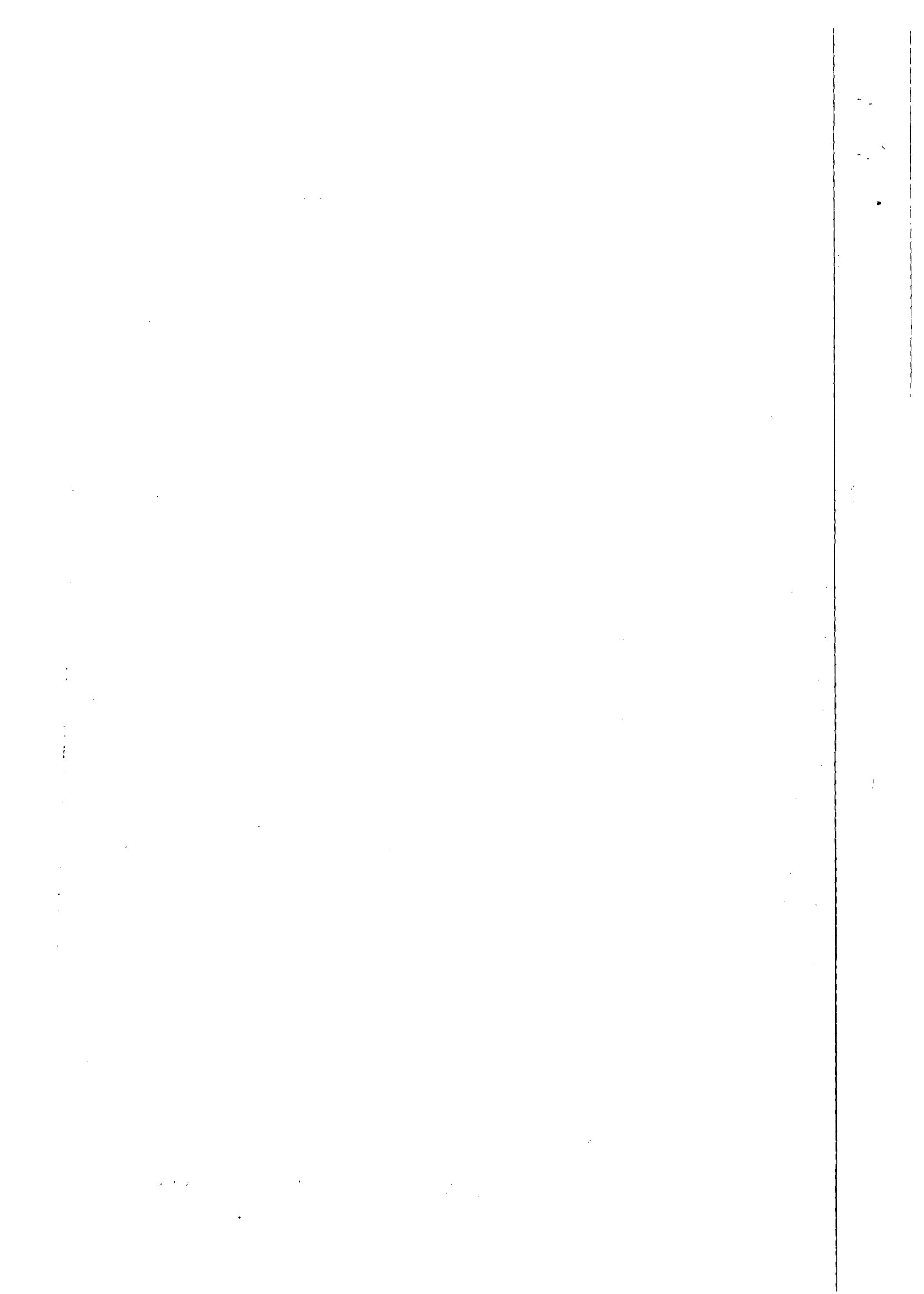




Fig. 1554  
gen

ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2014
---	--------------------------------------	------------

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		
item	Remuneração	Valor R\$
A	Salário Normativo da Categoria	R\$ 770,41
B	Risco Profissional (30%) - Cláusula 3ª da CCT/2014	R\$ 231,12
C	Produtividade (6%) - Cláusula 3ª da CCT/2014	R\$ 46,22
D	Adicional Noturno	R\$ -
E	Intervalo Intraornada	R\$ 114,30
F	Descanso Semanal Remunerado - DSR	R\$ 22,86
G	Feriado em Dobro - Súmula 444/TST	R\$ 61,88
Total da remuneração		R\$ 1.246,79

MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS DIÁRIOS		
Item	Benefícios Mensais e Diários	Valor R\$
A	Transporte	R\$ -
B	Auxílio-Alimentação	R\$ 120,00
C	Seguro de Vida, Invalidez e Funeral	R\$ 3,04
D	Prêmio Assiduidade - Cláusula 15ª CCT/2014	R\$ 8,33
Total de Benefícios Mensais Diários		R\$ 131,37

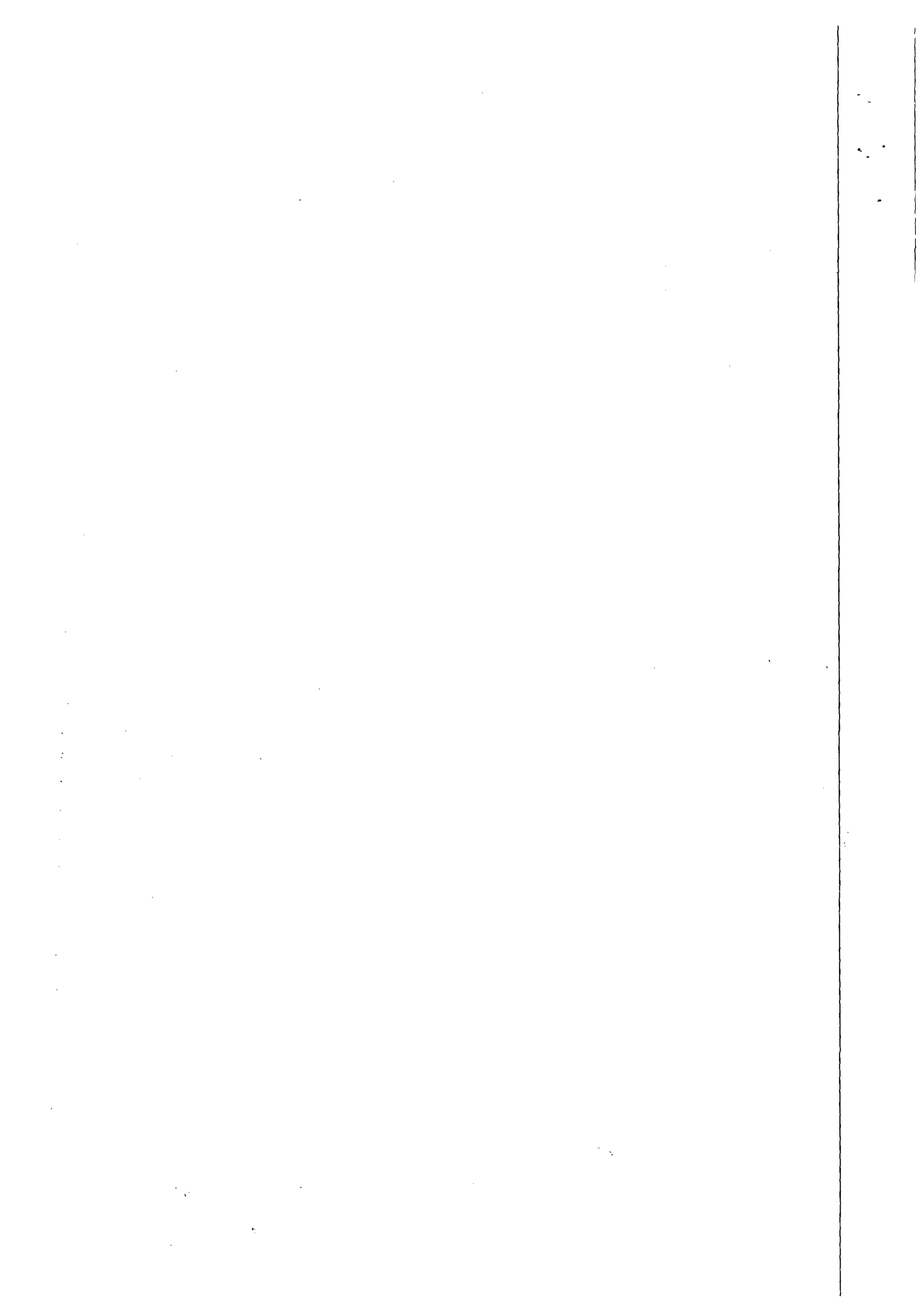
MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS		
item	Insumos Diversos	Valor R\$
A	Uniformes	R\$ 52,64
B	Materiais	R\$ -
C	Equipamentos	R\$ 76,30
D	PCMSO	R\$ 59,40
E	Fiscalização	R\$ 95,00
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS		R\$ 283,34

MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

SUBMÓDULO 4.1 - Encargos Previdenciários e FGTS			
Item	Encargos	%	Valor R\$
A	INSS	20,00%	R\$ 249,36
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 18,70
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 12,47
D	INCRA	0,20%	R\$ 2,49
E	Salário-Educação	2,50%	R\$ 31,17

95.9.1 - 34

Edmilson Pereira  
Adv. OAB/AL 2051  
Mat.: 1749/CASAL





ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

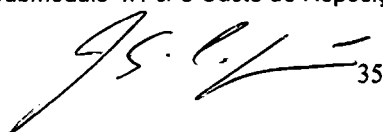
F	FGTS	8,00%	R\$	99,74
G	Riscos Ambientais do Trabalho	3,00%	R\$	37,40
H	SEBRAE	0,60%	R\$	7,48
<b>Total</b>		<b>36,80%</b>	<b>R\$</b>	<b>458,81</b>

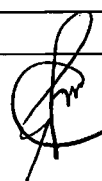
SUBMÓDULO 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias			
Item	13º Salário e Adicional de Férias	Valor R\$	
A	13º Salário	R\$	103,86
B	Adicional de Férias	R\$	34,66
<b>Subtotal</b>		<b>R\$</b>	<b>138,52</b>
C	Incidência do Submódulo 4.1 s/ 13º Salário e Adicional de Férias	R\$	50,97
<b>Total</b>		<b>R\$</b>	<b>189,50</b>

SUBMÓDULO 4.3 - Afastamento Maternidade			
Item	Afastamento Maternidade	Valor R\$	
A	Afastamento Maternidade	R\$	11,10
B	Incidência do Submódulo 4.1 s/ Afastamento Maternidade	R\$	4,08
<b>Total</b>		<b>R\$</b>	<b>15,18</b>

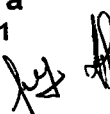
SUBMÓDULO 4.4 - Rescisão			
Item	Provisão para Rescisão	Valor R\$	
A	Aviso Prévio Indenizado	R\$	45,51
B	Incidência do FGTS s/ Aviso Prévio Indenizado	R\$	3,64
C	Multa do FGTS s/ Aviso Prévio Indenizado	R\$	1,82
D	Aviso Prévio Trabalhado	R\$	34,29
E	Incidência do Submódulo 4.1 s/ Aviso Prévio Trabalhado	R\$	12,62
F	Multa do FGTS s/ Aviso Prévio Trabalhado	R\$	1,37
<b>Total</b>		<b>R\$</b>	<b>99,25</b>

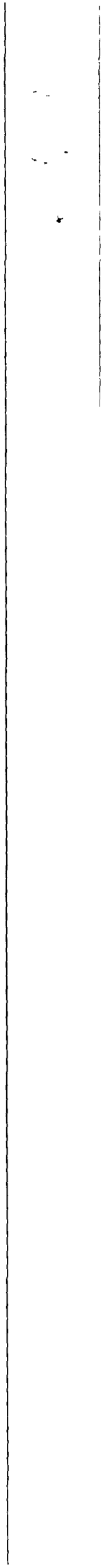
SUBMÓDULO 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
Item	Composição de Custos de Reposição do Profissional Ausente	Valor R\$	
A	Férias	R\$	103,86
B	Ausência por Doença	R\$	34,91
C	Licença Paternidade	R\$	17,95
D	Ausências Legais	R\$	36,78
E	Ausência por Acidente de Trabalho	R\$	22,07
F	Outros (Especificar)	R\$	-
<b>Subtotal</b>		<b>R\$</b>	<b>215,57</b>
G	Incidência do Submódulo 4.1 s/ o Custo de Reposição	R\$	79,33

 35



Edmilson Pereira  
Advº - OAB/AL 2051  
Mat. 1749/CASAL







Fis. 356  
Per

ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Total	R\$	294,90
-------	-----	--------

QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS (4.1 + 4.2 + 4.3 + 4.4 + 4.5)

MÓDULO 4 : ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		Valor R\$	
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS	R\$	458,81
4.2	13º Salário e Adicional de Férias	R\$	189,50
4.3	Afastamento Maternidade	R\$	15,18
4.4	Custo de Rescisão	R\$	99,25
4.5	Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$	294,90
4.6	Outros (Especificar)	R\$	-
Total		R\$	1.057,64

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
Item	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor R\$
A	Custos Indiretos	10,45%	R\$ 284,15
B	Tributos		
	B1. Tributos Federais (PIS e COFINS)	3,65%	R\$ 127,15
	B2. Tributos Estaduais (Especificar)		
	B3. Tributos Municipais (ISSQN)	5,00%	R\$ 174,18
	Outros Tributos (Especificar)		
C	Lucro	5,96%	R\$ 179,00
Total			R\$ 764,48

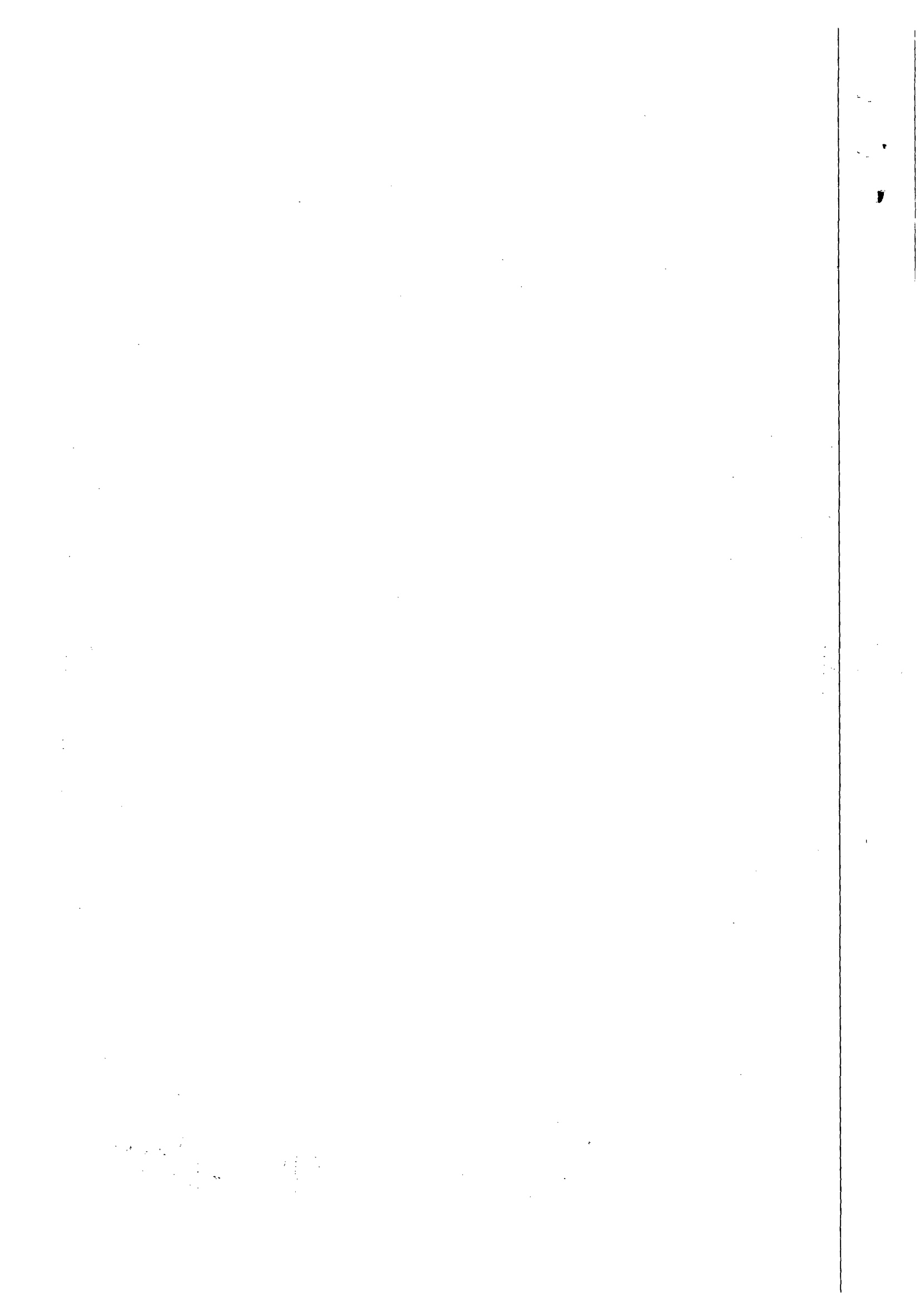
RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO PARA O POSTO CLASSE I DIURNO EM MACEIÓ

MÃO-DE-OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL (EMPREGADO)		(VALOR POR	Valor R\$
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	R\$	1.246,79
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais Diários	R\$	131,37
C	Módulo 3 – Insumos Diversos	R\$	283,34
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$	1.057,64
Subtotal (A + B + C + D)		R\$	2.719,14
E	Módulo 5 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$	764,48
VALOR TOTAL MENSAL POR VIGILANTE - POSTO CLASSE I DIURNO EM PIRANHAS, DELMIRO GOUVEIA, PALMEIRA DOS ÍNDIOS E SANTANA DO IPANEMA			R\$ 3.483,62

(Três mil, quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta e dois centavos)

36

Edmilson Pereira  
Adv. - OAB/AL 2051  
Mat.: 1749/CASAL







ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

VALOR TOTAL MENSAL PARA 02 (DOIS) VIGILANTES - POSTO CLASSE I DIURNO EM PIRANHAS, DELMIRO GOUVEIA, PALMEIRA DOS ÍNDIOS E SANTANA DO IPANEMA	R\$	6.967,24
---	-----	----------

(Seis mil, novecentos e sessenta e sete reais e vinte e quatro centavos).

CLASSE I - POSTO 12x36 NOTURNO - PIRANHAS, DELMIRO GOUVEIA, PALMEIRA DOS ÍNDIOS E SANTANA DO IPANEMA (ISSQN = 5,00%)
--

1	PROCESSO Nº
2	LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2014

Discriminação dos Serviços (dados referente à contratação)		
A	Data da Apresentação da Proposta	24/09/2014
B	Município/UF	Maceió/AL
C	Convenção Coletiva de Trabalho	SINDVIGILANTE/AL 2014
D	Nº de Meses de Execução Contratual	12

Identificação dos Serviços	
Tipo de Serviço / Unidade de medida	Quantidade a Contratar
Vigilância Armada - Posto 12x36 NOTURNO, diariamente.	5

Mão-de-obra		
Dados complementares p/ composição dos custos referente à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço c/ características distintas)	VIGILÂNCIA
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 770,41
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	SINDVIGILANTE/AL
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2014

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		
Ítem	Remuneração	Valor R\$
A	Salário Normativo da Categoria	R\$ 770,41
B	Risco Profissional (30%) - Cláusula 3ª da CCT/2014	R\$ 231,12
C	Produtividade (6%) - Cláusula 3ª da CCT/2014	R\$ 46,22
D	Adicional Noturno	R\$ 142,80
E	Intervalo Intrajornada	R\$ 129,90
F	Descanso Semanal Remunerado - DSR	R\$ 54,54
G	Feriado em Dobro - Súmula 444/TST	R\$ 70,33
Total da remuneração		R\$ 1.445,32

MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS DIÁRIOS
--------------------------------------

37

Edmison Pereira  
Adv. OAB/AL 2051  
Mat.: 1749/CASAL





1558  
Kera

ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Item	Benefícios Mensais e Diários	Valor R\$
A	Transporte	R\$ -
B	Auxílio-Alimentação	R\$ 120,00
C	Seguro de Vida, Invalidez e Funeral	R\$ 3,04
D	Prêmio Assiduidade - Cláusula 15ª CCT/2014	R\$ 8,33
<b>Total de Benefícios Mensais Diários</b>		<b>R\$ 131,37</b>

MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS		
item	Insumos Diversos	Valor R\$
A	Uniformes	R\$ 52,64
B	Materiais	R\$ -
C	Equipamentos	R\$ 76,30
D	PCMSO	R\$ 59,40
E	Fiscalização	R\$ 95,00
<b>TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS</b>		<b>R\$ 283,34</b>

MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

SUBMÓDULO 4.1 - Encargos Previdenciários e FGTS			
Item	Encargos	%	Valor R\$
A	INSS	20,00%	R\$ 289,06
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 21,68
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 14,45
D	INCRA	0,20%	R\$ 2,89
E	Salário-Educação	2,50%	R\$ 36,13
F	FGTS	8,00%	R\$ 115,63
G	Riscos Ambientais do Trabalho	3,00%	R\$ 43,36
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 8,67
<b>Total</b>		<b>36,80%</b>	<b>R\$ 531,87</b>

SUBMÓDULO 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias		
Item	13º Salário e Adicional de Férias	Valor R\$
A	13º Salário	R\$ 120,40
B	Adicional de Férias	R\$ 40,18
<b>Subtotal</b>		<b>R\$ 160,58</b>
C	Incidência do Submódulo 4.1 s/ 13º Salário e Adicional de Férias	R\$ 59,09
<b>Total</b>		<b>R\$ 219,67</b>

SUBMÓDULO 4.3 - Afastamento Maternidade

45.9.1 - 38

Edmilson Pereira  
Adv. OAB/AL 2051  
Mat.: 1749/CASAL

11

12



ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Item	Afastamento Maternidade	Valor R\$
A	Afastamento Maternidade	R\$ 12,86
B	Incidência do Submódulo 4.1 s/ Afastamento Maternidade	R\$ 4,73
Total		R\$ 17,59

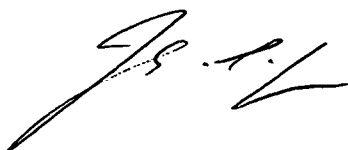
SUBMÓDULO 4.4 - Rescisão		
Item	Provisão para Rescisão	Valor R\$
A	Aviso Prévio Indenizado	R\$ 52,75
B	Incidência do FGTS s/ Aviso Prévio Indenizado	R\$ 4,22
C	Multa do FGTS s/ Aviso Prévio Indenizado	R\$ 2,11
D	Aviso Prévio Trabalhado	R\$ 39,75
E	Incidência do Submódulo 4.1 s/ Aviso Prévio Trabalhado	R\$ 14,63
F	Multa do FGTS s/ Aviso Prévio Trabalhado	R\$ 1,59
Total		R\$ 115,05


SUBMÓDULO 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente		
Item	Composição de Custos de Reposição do Profissional Ausente	Valor R\$
A	Férias	R\$ 120,40
B	Ausência por Doença	R\$ 40,47
C	Licença Paternidade	R\$ 20,81
D	Ausências Legais	R\$ 42,64
E	Ausência por Acidente de Trabalho	R\$ 25,58
F	Outros (Especificar)	R\$ -
Subtotal		R\$ 249,90
G	Incidência do Submódulo 4.1 s/ o Custo de Reposição	R\$ 91,96
Total		R\$ 341,86

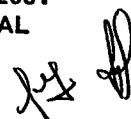
QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS  
(4.1 + 4.2 + 4.3 + 4.4 + 4.5)

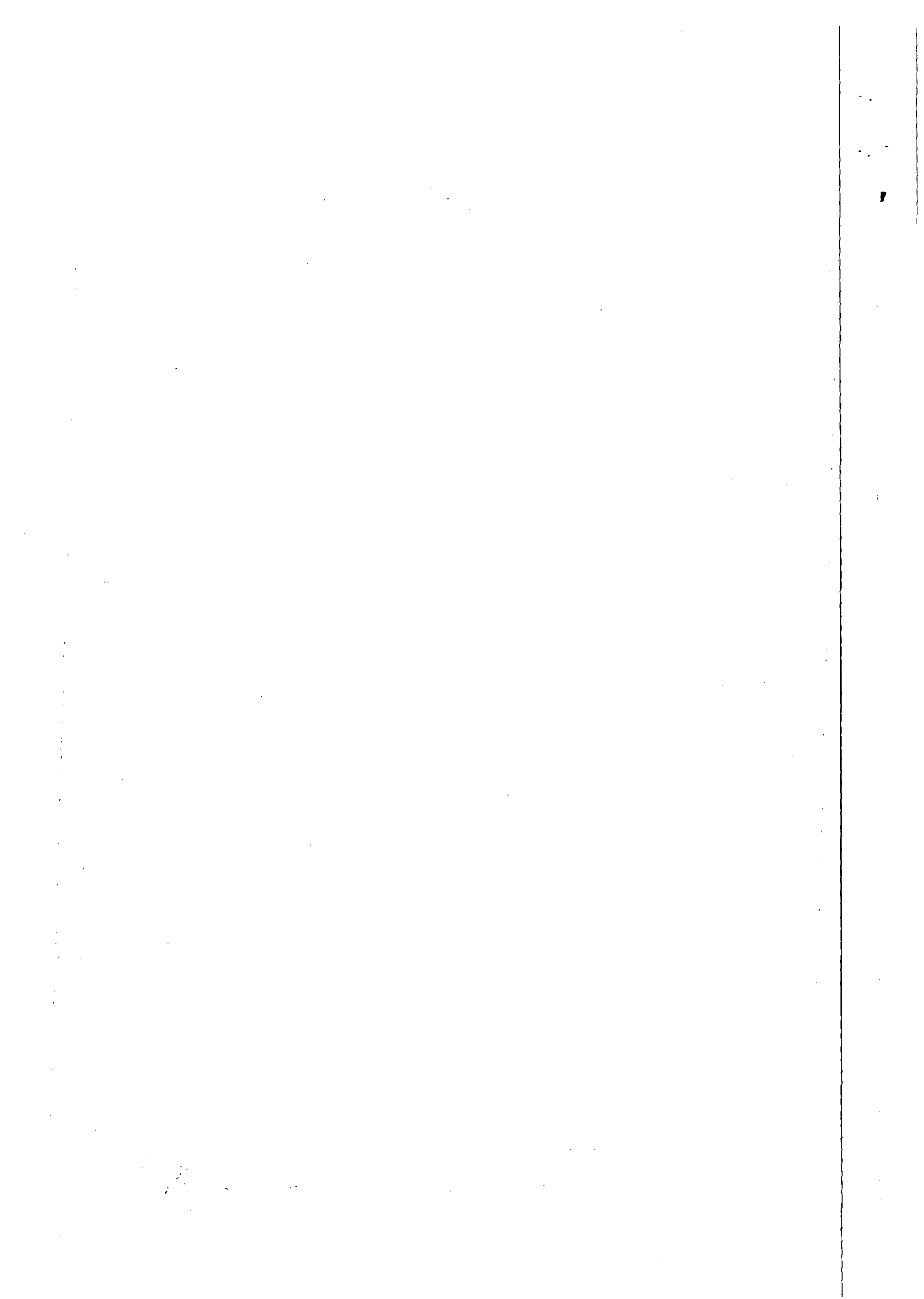
(4.1 + 4.2 + 4.3 + 4.4 + 4.5)

MÓDULO 4 : ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		Valor R\$
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS	R\$ 531,87
4.2	13º Salário e Adicional de Férias	R\$ 219,67
4.3	Afastamento Maternidade	R\$ 17,59
4.4	Custo de Rescisão	R\$ 115,05
4.5	Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 341,86
4.6	Outros (Especificar)	R\$ -
Total		R\$ 1.226,04

 39

  
Edmilson Pereira  
Adv. OAB/AL 2051  
Mat.: 1749/CASAL







ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
Ítem	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor R\$
A	Custos Indiretos	10,45%	R\$ 322,49
B	Tributos		
	B1. Tributos Federais (PIS e COFINS)	3,65%	R\$ 150,15
	B2. Tributos Estaduais (Especificar)		
	B3. Tributos Municipais (ISSQN)	5,00%	R\$ 205,69
	Outros Tributos (Especificar)		
C	Lucro	10,25%	R\$ 349,38
Total			R\$ 1.027,71

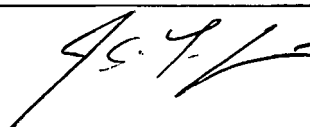
RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO PARA O POSTO CLASSE I DIURNO EM MACEIÓ

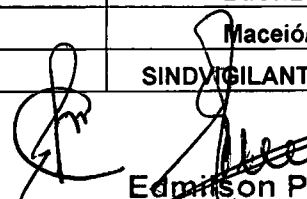
MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL (VALOR POR EMPREGADO)		Valor R\$
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	R\$ 1.445,32
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais Diários	R\$ 131,37
C	Módulo 3 – Insumos Diversos	R\$ 283,34
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 1.226,04
Subtotal (A + B + C + D)		R\$ 3.086,07
E	Módulo 5 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 1.027,71
VALOR TOTAL MENSAL POR VIGILANTE - POSTO CLASSE I NOTURNO EM PIRANHAS, DELMIRO GOUVEIA, PALMEIRA DOS ÍNDIOS E SANTANA DO IPANEMA		R\$ 4.113,78
(Quatro mil, cento e treze reais e setenta e oito centavos).		
VALOR TOTAL MENSAL PARA 02 (DOIS) VIGILANTES - POSTO CLASSE I NOTURNO EM PIRANHAS, DELMIRO GOUVEIA, PALMEIRA DOS ÍNDIOS E SANTANA DO IPANEMA		R\$ 8.227,56
(Oito mil, duzentos e vinte e sete reais e cinquenta e seis centavos).		

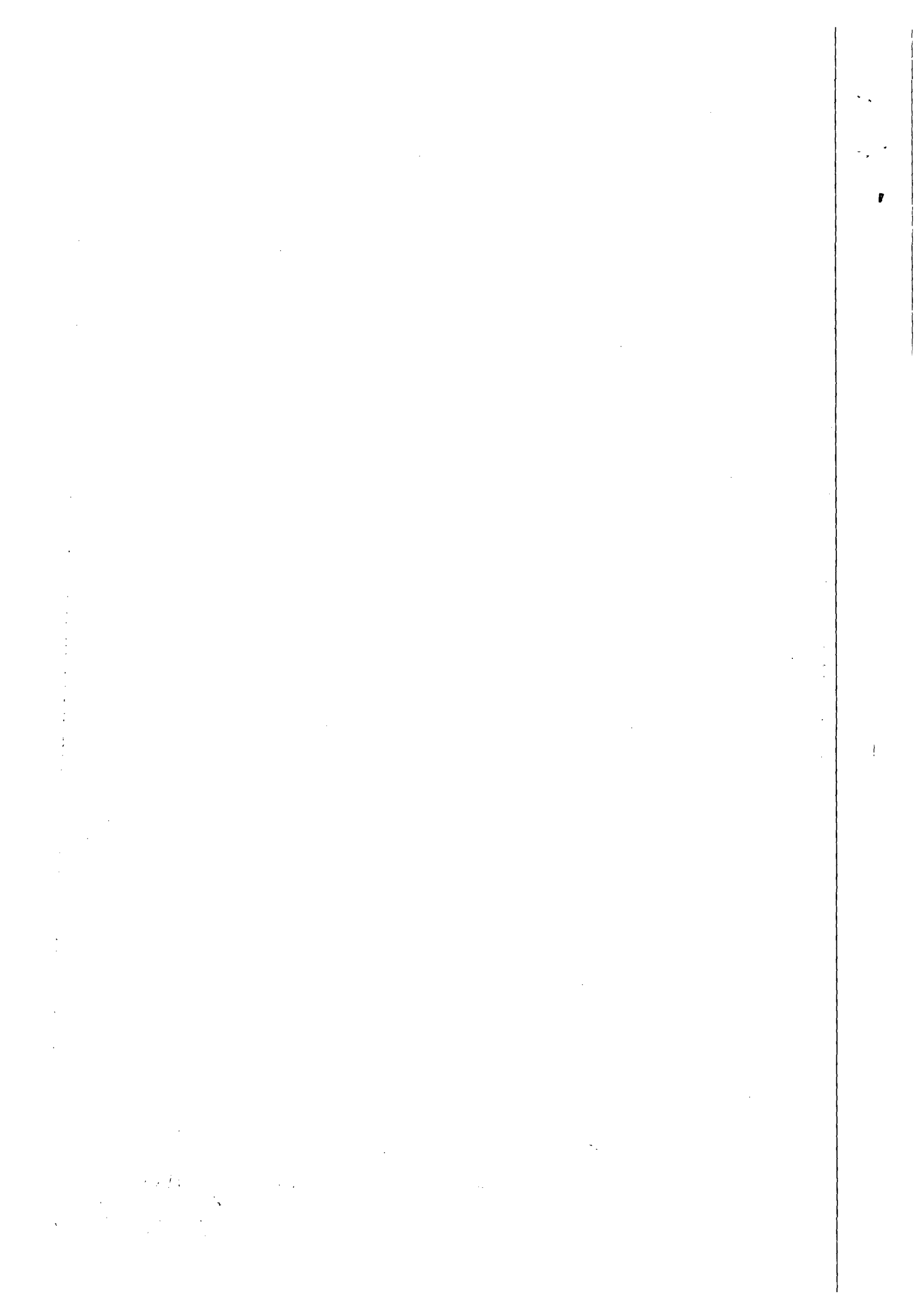
CLASSE II - POSTO 12x36 NOTURNO, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA + 24 HORAS AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS - MACEIÓ (ISSQN = 2,50%)

1	PROCESSO Nº
2	LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2014

Discriminação dos Serviços (dados referente à contratação)	
A	Data da Apresentação da Proposta 24/09/2014
B	Município/UF Maceió/AL
C	Convenção Coletiva de Trabalho SINDYVIGILANTE/AL 2014

 40

  
Edmison Pereira  
Adv. - OAB/AL 2051  
Mat.: 1749/CASAD







1562  
SDF

ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

D	Nº de Meses de Execução Contratual	12
---	------------------------------------	----

Identificação dos Serviços	
Tipo de Serviço / Unidade de medida	Quantidade a Contratar
Vigilância Armada - Posto 12x36 NOTURNO + 24 horas SDF	1

Mão-de-obra		
Dados complementares p/ composição dos custos referente à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço c/ características distintas)	VIGILÂNCIA
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 770,41
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	SINDVIGILANTE/AL
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2014

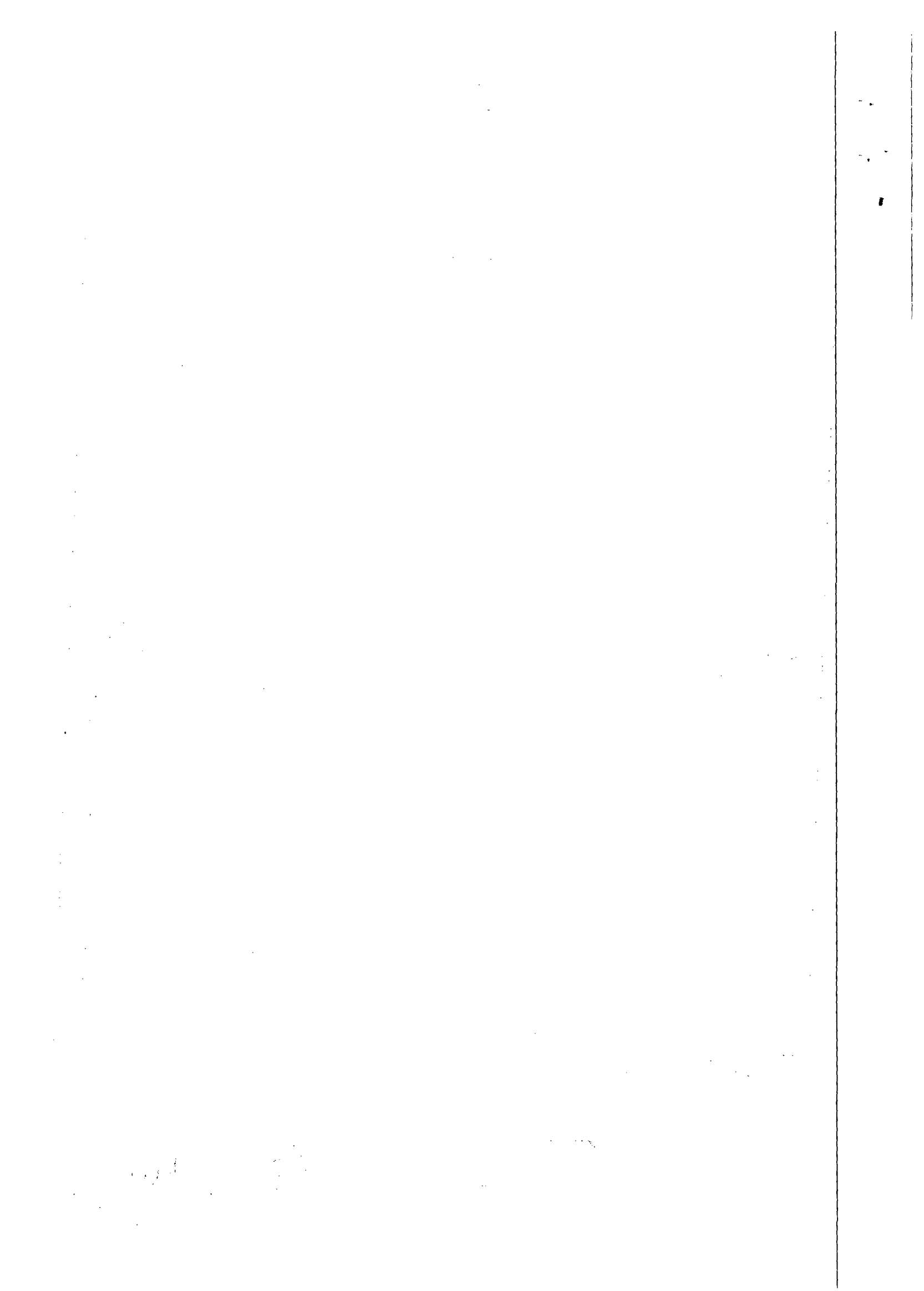
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		
item	Remuneração	Valor R\$
A	Salário Normativo da Categoria	R\$ 770,41
B	Risco Profissional (30%) - Cláusula 3ª da CCT/2014	R\$ 231,12
C	Produtividade (6%) - Cláusula 3ª da CCT/2014	R\$ 46,22
D	Adicional Noturno	R\$ 142,80
E	Intervalo Intra jornada	R\$ 129,90
F	Descanso Semanal Remunerado - DSR	R\$ 54,54
G	Feriado em Dobro - Súmula 444/TST	R\$ 70,33
Total da remuneração		R\$ 1.445,32

MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS DIÁRIOS		
Item	Benefícios Mensais e Diários	Valor R\$
A	Transporte	R\$ 28,78
B	Auxílio-Alimentação	R\$ 120,00
C	Seguro de Vida, Invalidez e Funeral	R\$ 3,04
D	Prêmio Assiduidade - Cláusula 15ª CCT/2014	R\$ 8,33
Total de Benefícios Mensais Diários		R\$ 160,15

MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS		
item	Insumos Diversos	Valor R\$
A	Uniformes	R\$ 52,64
B	Materiais	R\$ -
C	Equipamentos	R\$ 76,30
D	PCMSO	R\$ 59,40
E	Fiscalização	R\$ 95,00

41

Edmilson Pereira  
Advº - OAB/AL 2051  
Mat.: 1749/CASAL





Fls. 156

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

<b>TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS</b>	<b>R\$</b>	<b>283,34</b>
----------------------------------	------------	---------------

**MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**

<b>SUBMÓDULO 4.1 - Encargos Previdenciários e FGTS</b>			
<b>Item</b>	<b>Encargos</b>	<b>%</b>	<b>Valor R\$</b>
A	INSS	20,00%	R\$ 289,06
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 21,68
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 14,45
D	INCRA	0,20%	R\$ 2,89
E	Salário-Educação	2,50%	R\$ 36,13
F	FGTS	8,00%	R\$ 115,63
G	Riscos Ambientais do Trabalho	3,00%	R\$ 43,36
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 8,67
<b>Total</b>		<b>36,80%</b>	<b>R\$ 531,87</b>

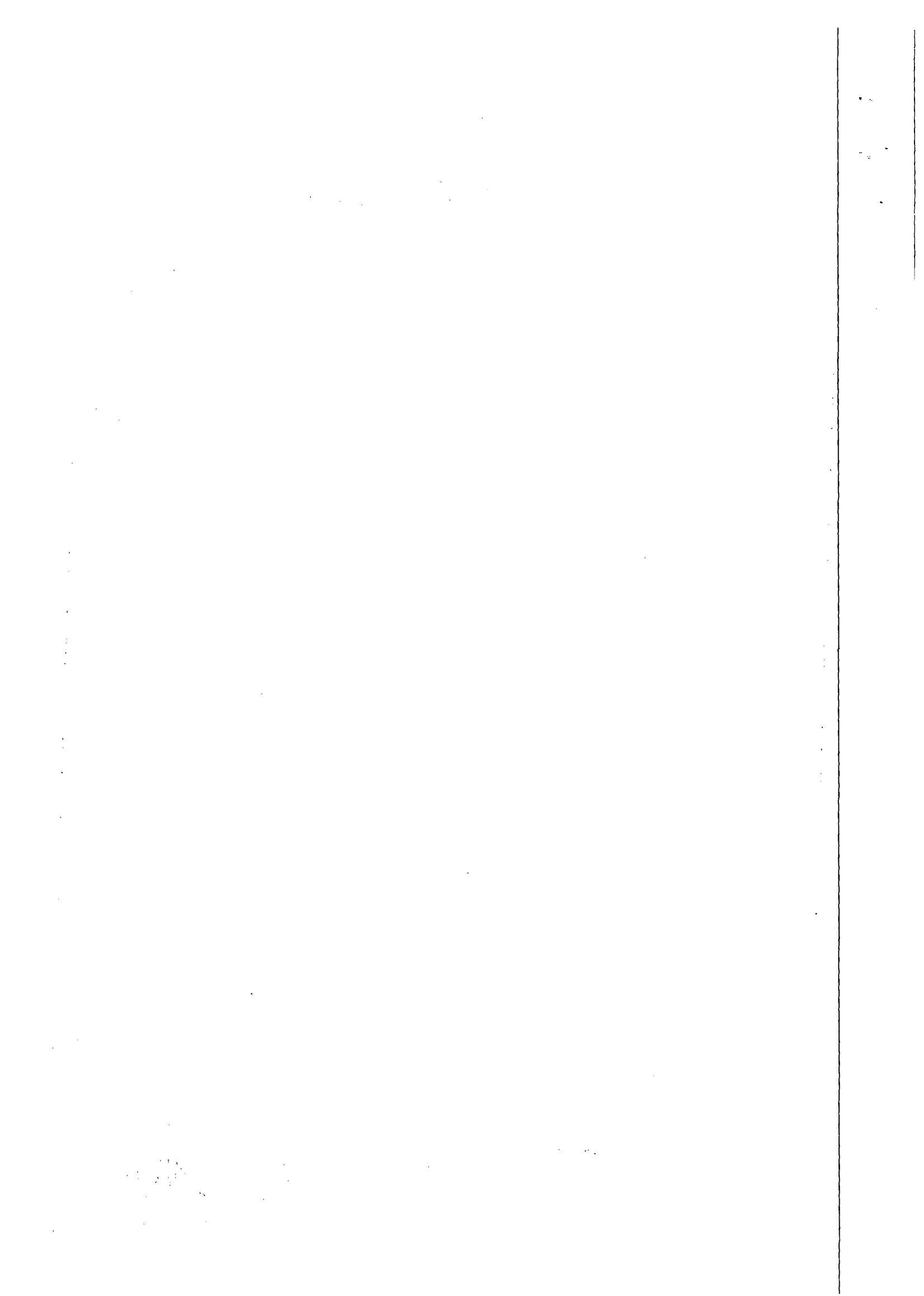
<b>SUBMÓDULO 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias</b>		
<b>Item</b>	<b>13º Salário e Adicional de Férias</b>	<b>Valor R\$</b>
A	13º Salário	R\$ 120,40
B	Adicional de Férias	R\$ 40,18
<b>Subtotal</b>		<b>R\$ 160,58</b>
C	Incidência do Submódulo 4.1 s/ 13º Salário e Adicional de Férias	R\$ 59,09
<b>Total</b>		<b>R\$ 219,67</b>

<b>SUBMÓDULO 4.3 - Afastamento Maternidade</b>		
<b>Item</b>	<b>Afastamento Maternidade</b>	<b>Valor R\$</b>
A	Afastamento Maternidade	R\$ 12,86
B	Incidência do Submódulo 4.1 s/ Afastamento Maternidade	R\$ 4,73
<b>Total</b>		<b>R\$ 17,59</b>

<b>SUBMÓDULO 4.4 - Rescisão</b>		
<b>Item</b>	<b>Provisão para Rescisão</b>	<b>Valor R\$</b>
A	Aviso Prévio Indenizado	R\$ 52,75
B	Incidência do FGTS s/ Aviso Prévio Indenizado	R\$ 4,22
C	Multa do FGTS s/ Aviso Prévio Indenizado	R\$ 2,11
D	Aviso Prévio Trabalhado	R\$ 39,75
E	Incidência do Submódulo 4.1 s/ Aviso Prévio Trabalhado	R\$ 14,63
F	Multa do FGTS s/ Aviso Prévio Trabalhado	R\$ 1,59
<b>Total</b>		<b>R\$ 115,06</b>

*J. C. ... 425*

*Edmilson Pereira*  
Adv. - OAB/AL 2051  
Mat.: 1749/CASAL





ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

SUBMÓDULO 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente		
Ítem	Composição de Custos de Reposição do Profissional Ausente	Valor R\$
A	Férias	R\$ 120,40
B	Ausência por Doença	R\$ 40,47
C	Licença Paternidade	R\$ 20,81
D	Ausências Legais	R\$ 42,64
E	Ausência por Acidente de Trabalho	R\$ 25,58
F	Outros (Especificar)	R\$ -
Subtotal		R\$ 249,90
G	Incidência do Submódulo 4.1 s/ o Custo de Reposição	R\$ 91,96
Total		R\$ 341,86

QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS  
(4.1 + 4.2 + 4.3 + 4.4 + 4.5)

(4.1 + 4.2 + 4.3 + 4.4 + 4.5)

MÓDULO 4 : ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		Valor R\$
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS	R\$ 531,87
4.2	13º Salário e Adicional de Férias	R\$ 219,67
4.3	Afastamento Maternidade	R\$ 17,59
4.4	Custo de Rescisão	R\$ 115,05
4.5	Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 341,86
4.6	Outros (Especificar)	R\$ -
Total		R\$ 1.226,04

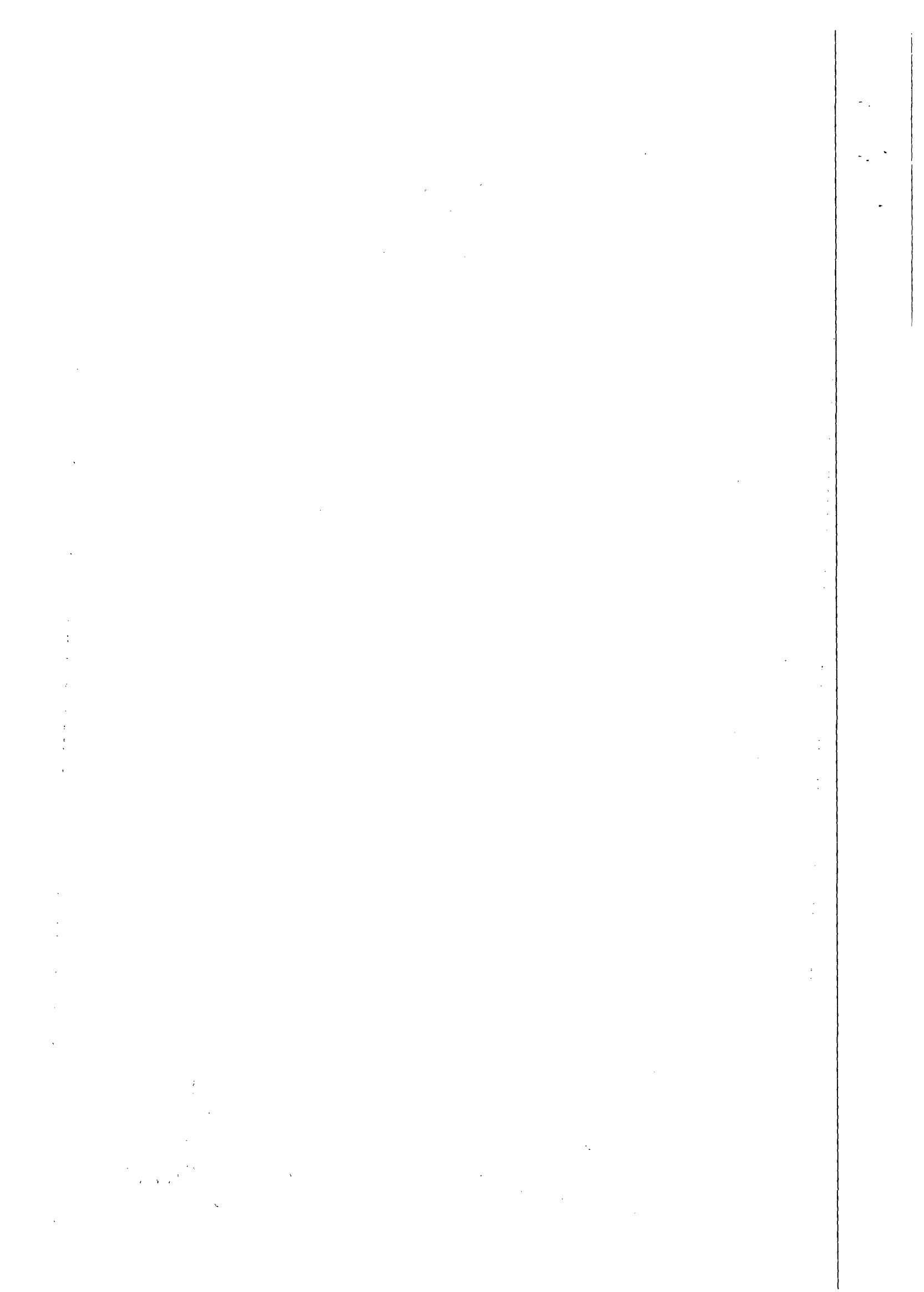
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
Ítem	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor R\$
A	Custos Indiretos	10,45%	R\$ 325,50
B	Tributos		
	B1. Tributos Federais (PIS e COFINS)	3,65%	R\$ 147,84
	B2. Tributos Estaduais (Especificar)		
	B3. Tributos Municipais (ISSQN)	2,50%	R\$ 101,26
	Outros Tributos (Especificar)		
C	Lucro	10,49%	R\$ 360,89
Total			R\$ 935,49

RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO PARA O POSTO CLASSE I DIURNO EM MACEIÓ

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL EMPREGADO)	(VALOR POR	Valor R\$
---	------------	-----------

43

Edmerson Pereira  
Advº - OAB/AL 2051  
Mat.: 1749/CASAL





ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	R\$	1.445,32
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais Diários	R\$	160,15
C	Módulo 3 – Insumos Diversos	R\$	283,34
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$	1.226,04
Subtotal (A + B + C + D)		R\$	3.114,85
E	Módulo 5 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$	935,49
VALOR TOTAL MENSAL POR VIGILANTE - POSTO CLASSE II 12x36 NOTURNO, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA + 24H SDF, EM MACEIÓ		R\$	4.050,34
(Quatro mil, cinquenta reais e trinta e quatro centavos).			
VALOR TOTAL MENSAL PARA 03 (TRÊS) VIGILANTES - POSTO CLASSE II 12x36 NOTURNO DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA + 24H SDF, EM MACEIÓ		R\$	12.151,02
(Doze mil, cento e cinquenta e um reais e dois centavos).			

CLASSE II - POSTO 12x36 NOTURNO, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA + 24 HORAS AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS - SATUBA (ISSQN = 3,00%)

1	PROCESSO Nº
2	LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2014

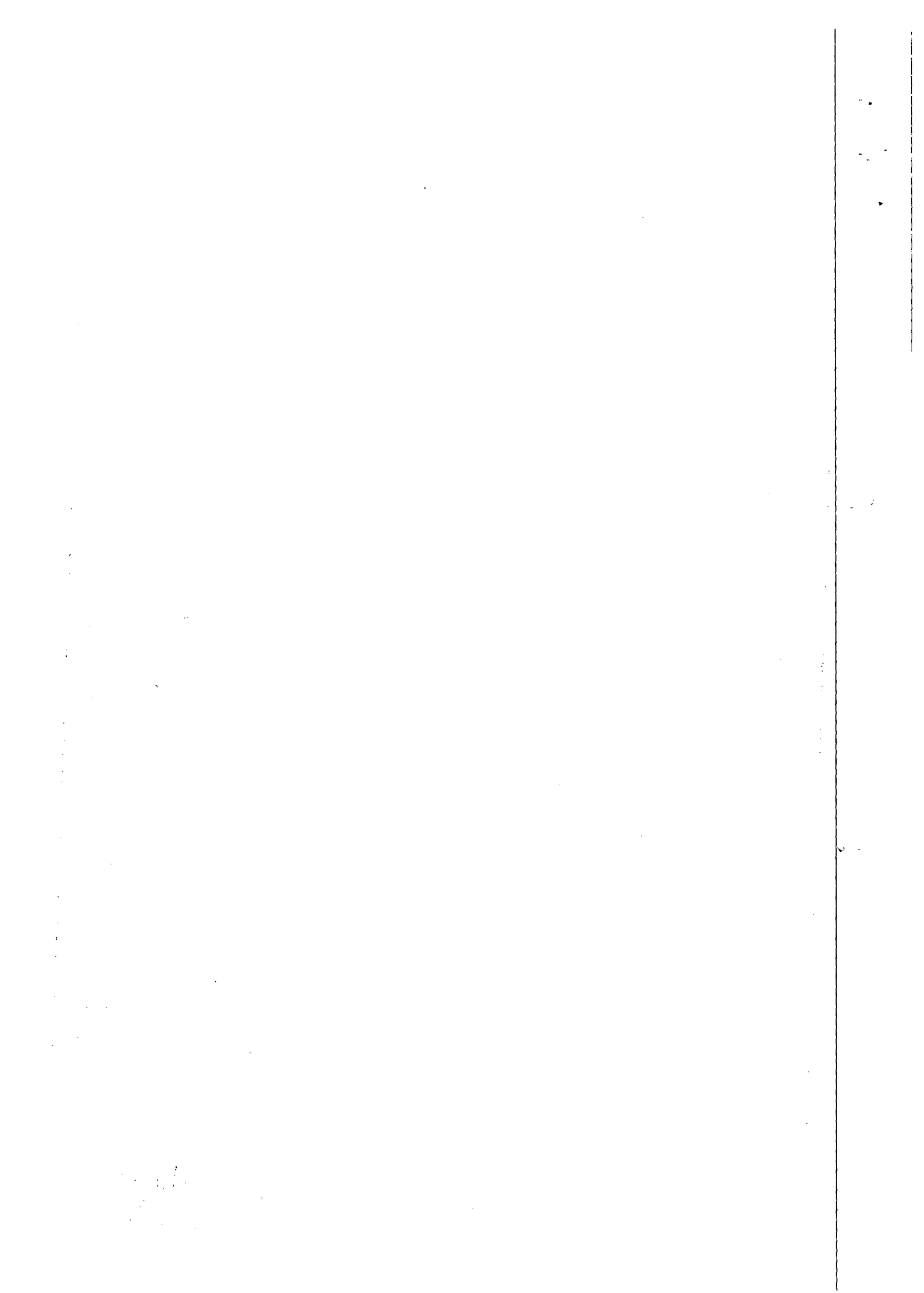
Discriminação dos Serviços (dados referente à contratação)		
A	Data da Apresentação da Proposta	24/09/2014
B	Município/UF	Maceió/AL
C	Convenção Coletiva de Trabalho	SINDVIGILANTE/AL 2014
D	Nº de Meses de Execução Contratual	12

Identificação dos Serviços	
Tipo de Serviço / Unidade de medida	Quantidade a Contratar
Vigilância Armada - Posto 12x36 NOTURNO + 24 horas SDF	1

Mão-de-obra		
Dados complementares p/ composição dos custos referente à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço c/ características distintas)	VIGILÂNCIA
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 770,41
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	SINDVIGILANTE/AL
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2014

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		
item	Remuneração	Valor R\$
A	Salário Normativo da Categoria	R\$ 770,41

Edmilson Pereira  
Advº. - OAB/AL 2051  
Mat.: 1749/CASAL







1565  
10/10

ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

B	Risco Profissional (30%) - Cláusula 3ª da CCT/2014	R\$	231,12
C	Produtividade (6%) - Cláusula 3ª da CCT/2014	R\$	46,22
D	Adicional Noturno	R\$	142,80
E	Intervalo Intra jornada	R\$	129,90
F	Descanso Semanal Remunerado - DSR	R\$	54,54
G	Feriado em Dobro - Súmula 444/TST	R\$	70,33
Total da remuneração		R\$	1.445,32

MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS DIÁRIOS		
Item	Benefícios Mensais e Diários	Valor R\$
A	Transporte	R\$ -
B	Auxílio-Alimentação	R\$ 120,00
C	Seguro de Vida, Invalidez e Funeral	R\$ 3,04
D	Prêmio Assiduidade - Cláusula 15ª CCT/2014	R\$ 8,33
Total de Benefícios Mensais Diários		R\$ 131,37

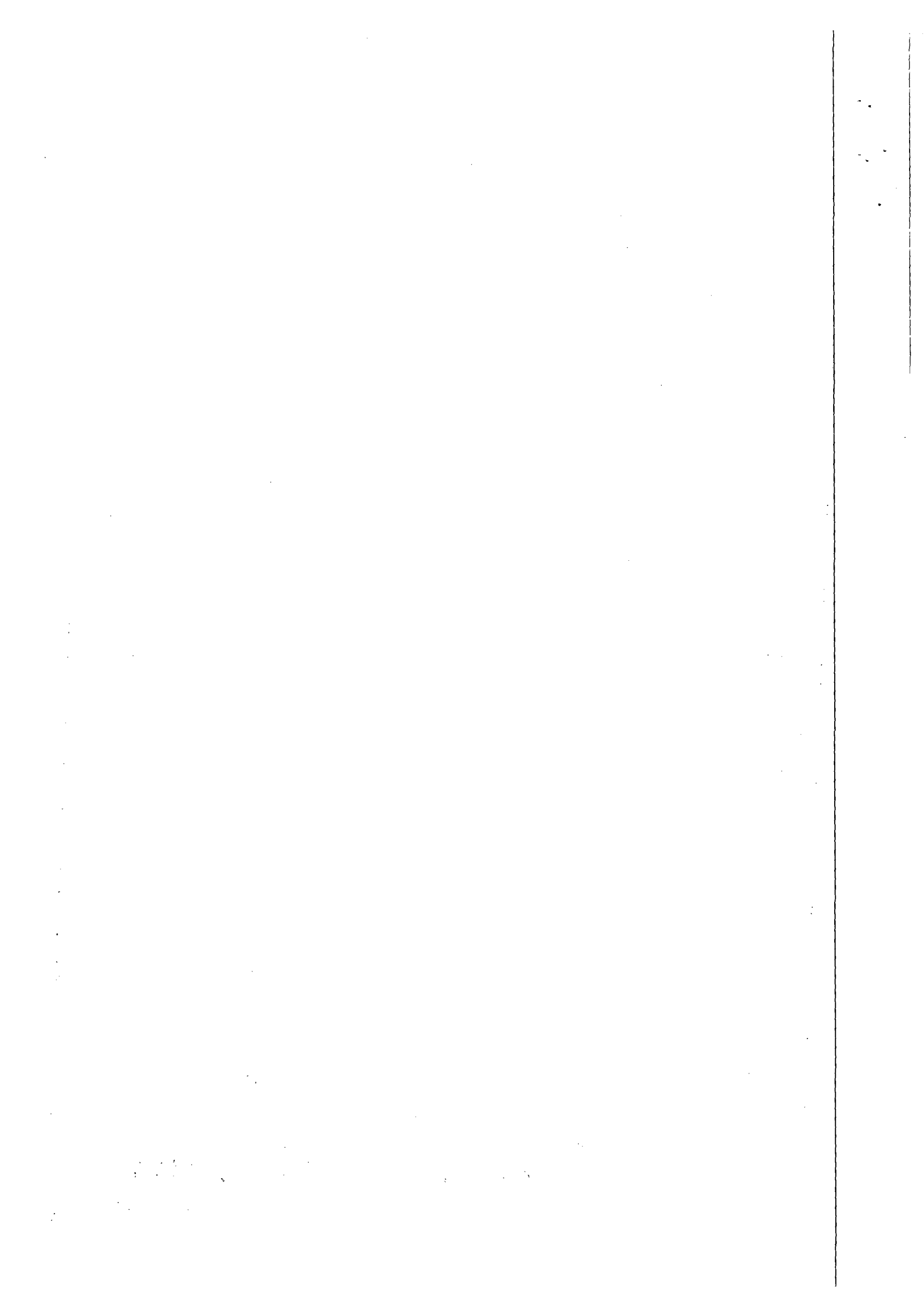
MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS		
item	Insumos Diversos	Valor R\$
A	Uniformes	R\$ 52,64
B	Materiais	R\$ -
C	Equipamentos	R\$ 76,30
D	PCMSO	R\$ 59,40
E	Fiscalização	R\$ 95,00
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS		R\$ 283,34

MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

SUBMÓDULO 4.1 - Encargos Previdenciários e FGTS			
Item	Encargos	%	Valor R\$
A	INSS	20,00%	R\$ 289,06
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 21,68
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 14,45
D	INCRA	0,20%	R\$ 2,89
E	Salário-Educação	2,50%	R\$ 36,13
F	FGTS	8,00%	R\$ 115,63
G	Riscos Ambientais do Trabalho	3,00%	R\$ 43,36
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 8,67
Total		36,80%	R\$ 531,87

45

Edmilson Pereira  
Advº. - OAB/AL 2051  
Mat.: 1749/CASAL





ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

SUBMÓDULO 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias		
Item	13º Salário e Adicional de Férias	Valor R\$
A	13º Salário	R\$ 120,40
B	Adicional de Férias	R\$ 40,18
Subtotal		R\$ 160,58
C	Incidência do Submódulo 4.1 s/ 13º Salário e Adicional de Férias	R\$ 59,09
Total		R\$ 219,67

SUBMÓDULO 4.3 - Afastamento Maternidade		
Item	Afastamento Maternidade	Valor R\$
A	Afastamento Maternidade	R\$ 12,86
B	Incidência do Submódulo 4.1 s/ Afastamento Maternidade	R\$ 4,73
Total		R\$ 17,59

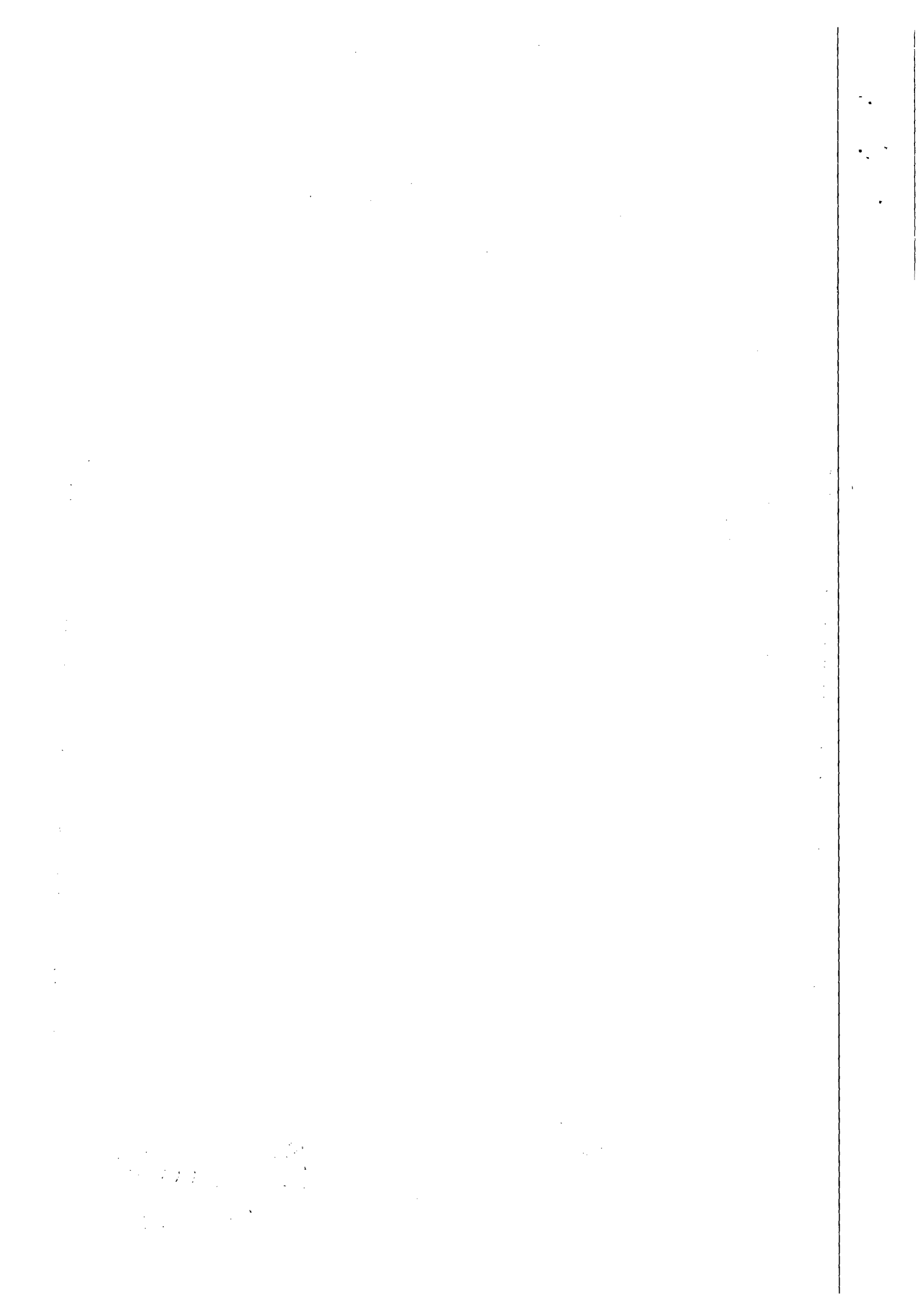
SUBMÓDULO 4.4 - Rescisão		
Item	Provisão para Rescisão	Valor R\$
A	Aviso Prévio Indenizado	R\$ 52,75
B	Incidência do FGTS s/ Aviso Prévio Indenizado	R\$ 4,22
C	Multa do FGTS s/ Aviso Prévio Indenizado	R\$ 2,11
D	Aviso Prévio Trabalhado	R\$ 39,75
E	Incidência do Submódulo 4.1 s/ Aviso Prévio Trabalhado	R\$ 14,63
F	Multa do FGTS s/ Aviso Prévio Trabalhado	R\$ 1,59
Total		R\$ 115,05

SUBMÓDULO 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		
Item	Composição de Custos de Reposição do Profissional Ausente	Valor R\$
A	Férias	R\$ 120,40
B	Ausência por Doença	R\$ 40,47
C	Licença Paternidade	R\$ 20,81
D	Ausências Legais	R\$ 42,64
E	Ausência por Acidente de Trabalho	R\$ 25,58
F	Outros (Especificar)	R\$ -
Subtotal		R\$ 249,90
G	Incidência do Submódulo 4.1 s/ o Custo de Reposição	R\$ 91,96
Total		R\$ 341,86

QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS (4.1 + 4.2 + 4.3 + 4.4 + 4.5)

46

Edmison Pereira  
Adv. OAB/AL 2051  
Mat.: 1749/CASAL





1567  
Gen

ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

MÓDULO 4 : ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		Valor R\$	
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS	R\$	531,87
4.2	13º Salário e Adicional de Férias	R\$	219,67
4.3	Afastamento Maternidade	R\$	17,59
4.4	Custo de Rescisão	R\$	115,05
4.5	Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$	341,86
4.6	Outros (Especificar)	R\$	-
Total		R\$	1.226,04

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
Item	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor R\$
A	Custos Indiretos	10,45%	R\$ 322,49
B	Tributos		
	B1. Tributos Federais (PIS e COFINS)	3,65%	R\$ 147,22
	B2. Tributos Estaduais (Especificar)		
	B3. Tributos Municipais (ISSQN)	3,00%	R\$ 121,00
	Outros Tributos (Especificar)		
C	Lucro	10,46%	R\$ 356,54
Total			R\$ 947,25

RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO PARA O POSTO CLASSE I DIURNO EM MACEIÓ

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL EMPREGADO)		(VALOR POR	Valor R\$
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	R\$	1.445,32
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais Diários	R\$	131,37
C	Módulo 3 – Insumos Diversos	R\$	283,34
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$	1.226,04
Subtotal (A + B + C + D)		R\$	3.086,07
E	Módulo 5 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$	947,25
VALOR TOTAL MENSAL POR VIGILANTE - POSTO CLASSE II 12x36 NOTURNO, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA + 24H SDF, EM SATUBA		R\$	4.033,32
(Quatro mil, trinta e três reais e trinta e dois centavos).			
VALOR TOTAL MENSAL PARA 03 (TRÊS) VIGILANTES - POSTO CLASSE II 12x36 NOTURNO DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA + 24H SDF, EM SATUBA		R\$	12.099,96
(Doze mil, noventa e nove reais e noventa e seis centavos).			

CLASSE II - POSTO 12x36 NOTURNO, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA + 24 HORAS AOS SABADOS, DOMINGOS E FERIADOS - ARAPIRACA E MURICÍ (ISSQN = 5,00%)

45.47

Edmilson Pereira  
Adv. - OAB/AL 2051  
Mat.: 1749/CASAL





ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

1	PROCESSO Nº
2	LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2014

Discriminação dos Serviços (dados referente à contratação)		
A	Data da Apresentação da Proposta	24/09/2014
B	Município/UF	Maceió/AL
C	Convenção Coletiva de Trabalho	SINDVIGILANTE/AL 2014
D	Nº de Meses de Execução Contratual	12

Identificação dos Serviços	
Tipo de Serviço / Unidade de medida	Quantidade a Contratar
Vigilância Armada - Posto 12x36 NOTURNO + 24 horas SDF	2

Mão-de-obra		
Dados complementares p/ composição dos custos referente à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço c/ características distintas)	VIGILÂNCIA
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 770,41
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	SINDVIGILANTE/AL
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2014

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		
item	Remuneração	Valor R\$
A	Salário Normativo da Categoria	R\$ 770,41
B	Risco Profissional (30%) - Cláusula 3ª da CCT/2014	R\$ 231,12
C	Produtividade (6%) - Cláusula 3ª da CCT/2014	R\$ 46,22
D	Adicional Noturno	R\$ 142,80
E	Intervalo Intra jornada	R\$ 129,90
F	Descanso Semanal Remunerado - DSR	R\$ 54,54
G	Feriado em Dobro - Súmula 444/TST	R\$ 70,33
Total da remuneração		R\$ 1.445,32

MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS DIÁRIOS		
Item	Benefícios Mensais e Diários	Valor R\$
A	Transporte	R\$ -
B	Auxílio-Alimentação	R\$ 120,00
C	Seguro de Vida, Invalidez e Funeral	R\$ 3,04
D	Prêmio Assiduidade - Cláusula 15ª CCT/2014	R\$ 8,33
Total de Benefícios Mensais Diários		R\$ 131,37

Edmilson Pereira  
Adv. - OAB/AL 2051  
Mat.: 1749/CASAL







ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS		
item	Insumos Diversos	Valor R\$
A	Uniformes	R\$ 52,64
B	Materiais	R\$ -
C	Equipamentos	R\$ 76,30
D	PCMSO	R\$ 59,40
E	Fiscalização	R\$ 95,00
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS		R\$ 283,34

MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

SUBMÓDULO 4.1 - Encargos Previdenciários e FGTS			
Item	Encargos	%	Valor R\$
A	INSS	20,00%	R\$ 289,06
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 21,68
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 14,45
D	INCRA	0,20%	R\$ 2,89
E	Salário-Educação	2,50%	R\$ 36,13
F	FGTS	8,00%	R\$ 115,63
G	Riscos Ambientais do Trabalho	3,00%	R\$ 43,36
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 8,67
Total		36,80%	R\$ 531,87

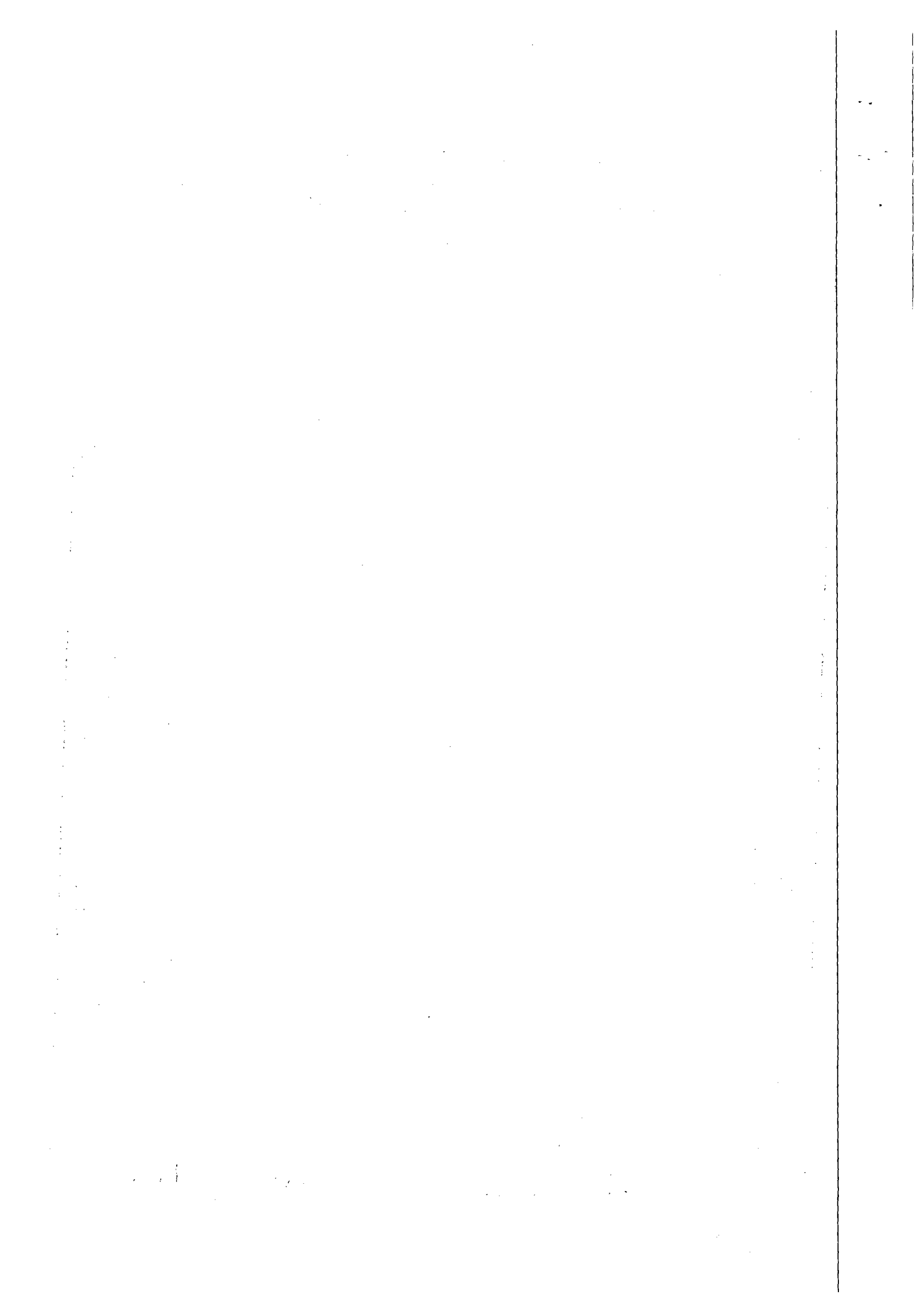
SUBMÓDULO 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias		
Item	13º Salário e Adicional de Férias	Valor R\$
A	13º Salário	R\$ 120,40
B	Adicional de Férias	R\$ 40,18
Subtotal		R\$ 160,58
C	Incidência do Submódulo 4.1 s/ 13º Salário e Adicional de Férias	R\$ 59,09
Total		R\$ 219,67

SUBMÓDULO 4.3 - Afastamento Maternidade		
Item	Afastamento Maternidade	Valor R\$
A	Afastamento Maternidade	R\$ 12,86
B	Incidência do Submódulo 4.1 s/ Afastamento Maternidade	R\$ 4,73
Total		R\$ 17,59

SUBMÓDULO 4.4 - Rescisão

49

Edmilson Pereira  
Adv. - OAB/AL 2051  
Mat.: 1749/CASAL





1570  
15/10

ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Item	Provisão para Rescisão	Valor R\$
A	Aviso Prévio Indenizado	R\$ 52,75
B	Incidência do FGTS s/ Aviso Prévio Indenizado	R\$ 4,22
C	Multa do FGTS s/ Aviso Prévio Indenizado	R\$ 2,11
D	Aviso Prévio Trabalhado	R\$ 39,75
E	Incidência do Submódulo 4.1 s/ Aviso Prévio Trabalhado	R\$ 14,63
F	Multa do FGTS s/ Aviso Prévio Trabalhado	R\$ 1,59
Total		R\$ 115,05

SUBMÓDULO 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente		
Item	Composição de Custos de Reposição do Profissional Ausente	Valor R\$
A	Férias	R\$ 120,40
B	Ausência por Doença	R\$ 40,47
C	Licença Paternidade	R\$ 20,81
D	Ausências Legais	R\$ 42,64
E	Ausência por Acidente de Trabalho	R\$ 25,58
F	Outros (Especificar)	R\$ -
Subtotal		R\$ 249,90
G	Incidência do Submódulo 4.1 s/ o Custo de Reposição	R\$ 91,96
Total		R\$ 341,86

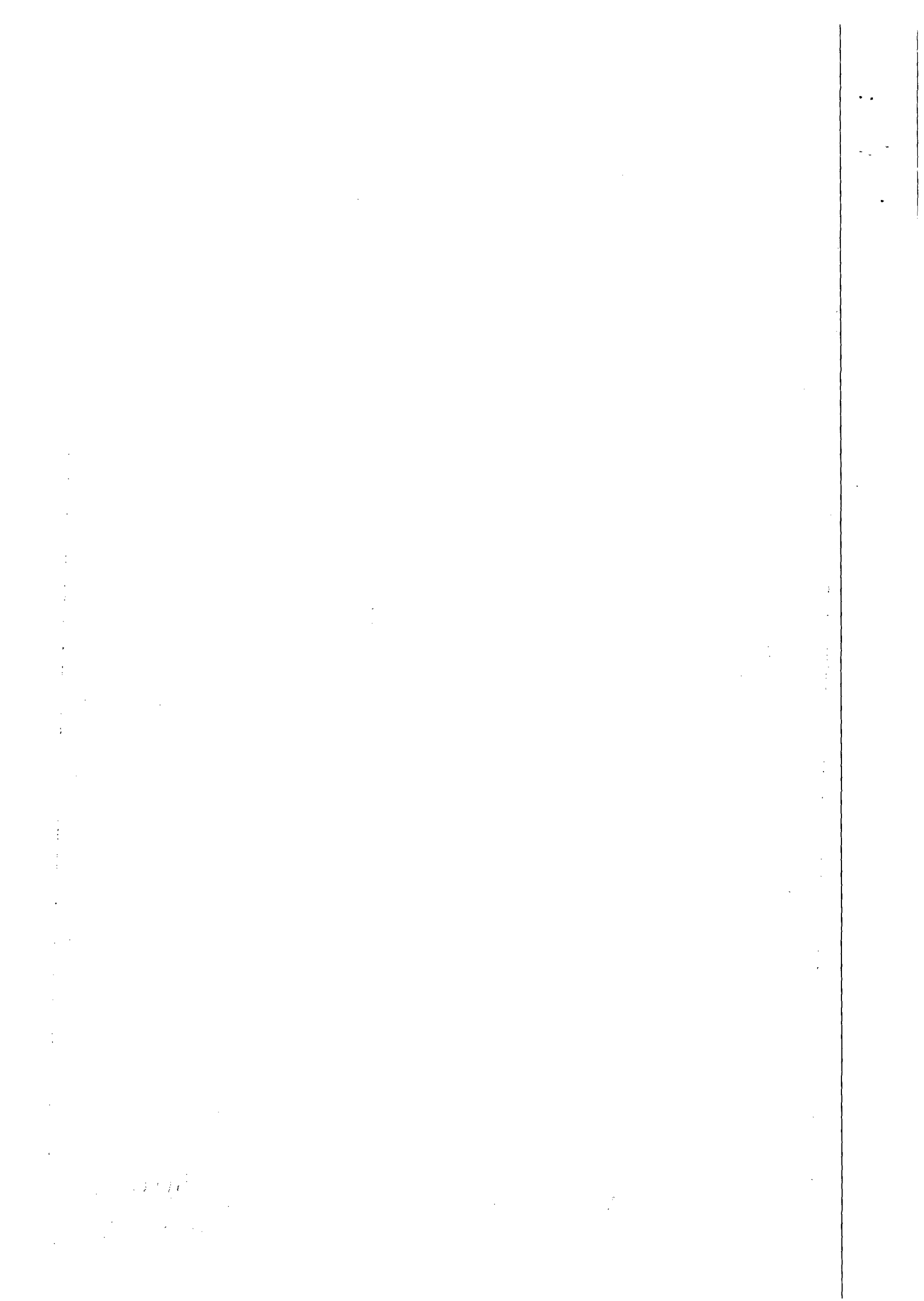
<b>QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS</b> 4.3 + 4.4 + 4.5	(4.1 + 4.2 + 4.3 + 4.4 + 4.5)
--	-------------------------------

MÓDULO 4 : ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		Valor R\$
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS	R\$ 531,87
4.2	13º Salário e Adicional de Férias	R\$ 219,67
4.3	Afastamento Maternidade	R\$ 17,59
4.4	Custo de Rescisão	R\$ 115,05
4.5	Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 341,86
4.6	Outros (Especificar)	R\$ -
Total		R\$ 1.226,04

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
Item	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor R\$
A	Custos Indiretos	10,45%	R\$ 322,49
B	Tributos		
	B1. Tributos Federais (PIS e COFINS)	3,65%	R\$ 150,15
	B2. Tributos Estaduais (Especificar)		

*[Handwritten signature]* 50

*[Handwritten signature]*  
Edmilson Pereira  
Adv. - OAB/AL 2051  
Mat.: 1749/CASAD





**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

	B3. Tributos Municipais (ISSQN)	5,00%	R\$	205,69
	Outros Tributos (Especificar)			
C	Lucro	10,25%	R\$	349,38
<b>Total</b>			<b>R\$</b>	<b>1.027,71</b>

**RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO PARA O POSTO CLASSE I DIURNO EM MACEIÓ**

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL (EMPREGADO)		(VALOR POR	Valor R\$
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	R\$	1.445,32
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais Diários	R\$	131,37
C	Módulo 3 – Insumos Diversos	R\$	283,34
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$	1.226,04
Subtotal (A + B + C + D)		R\$	3.086,07
E	Módulo 5 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$	1.027,71
<b>VALOR TOTAL MENSAL POR VIGILANTE - POSTO CLASSE II 12x36 NOTURNO, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA + 24H SDF, EM ARAPIRACA E MURICI</b>		<b>R\$</b>	<b>4.113,78</b>
(Quatro mil, cento e treze reais e setenta e oito centavos).			
<b>VALOR TOTAL MENSAL PARA 03 (TRÊS) VIGILANTES - POSTO CLASSE II 12x36 NOTURNO DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA + 24H SDF, EM ARAPIRACA E MURICI</b>		<b>R\$</b>	<b>12.341,34</b>
(Doze mil, trezentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos).			

**CLASSE III - POSTO 12x36 NOTURNO - MACEIÓ (ISSQN = 2,50%)**

1	<b>PROCESSO Nº</b>
2	<b>LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2014</b>

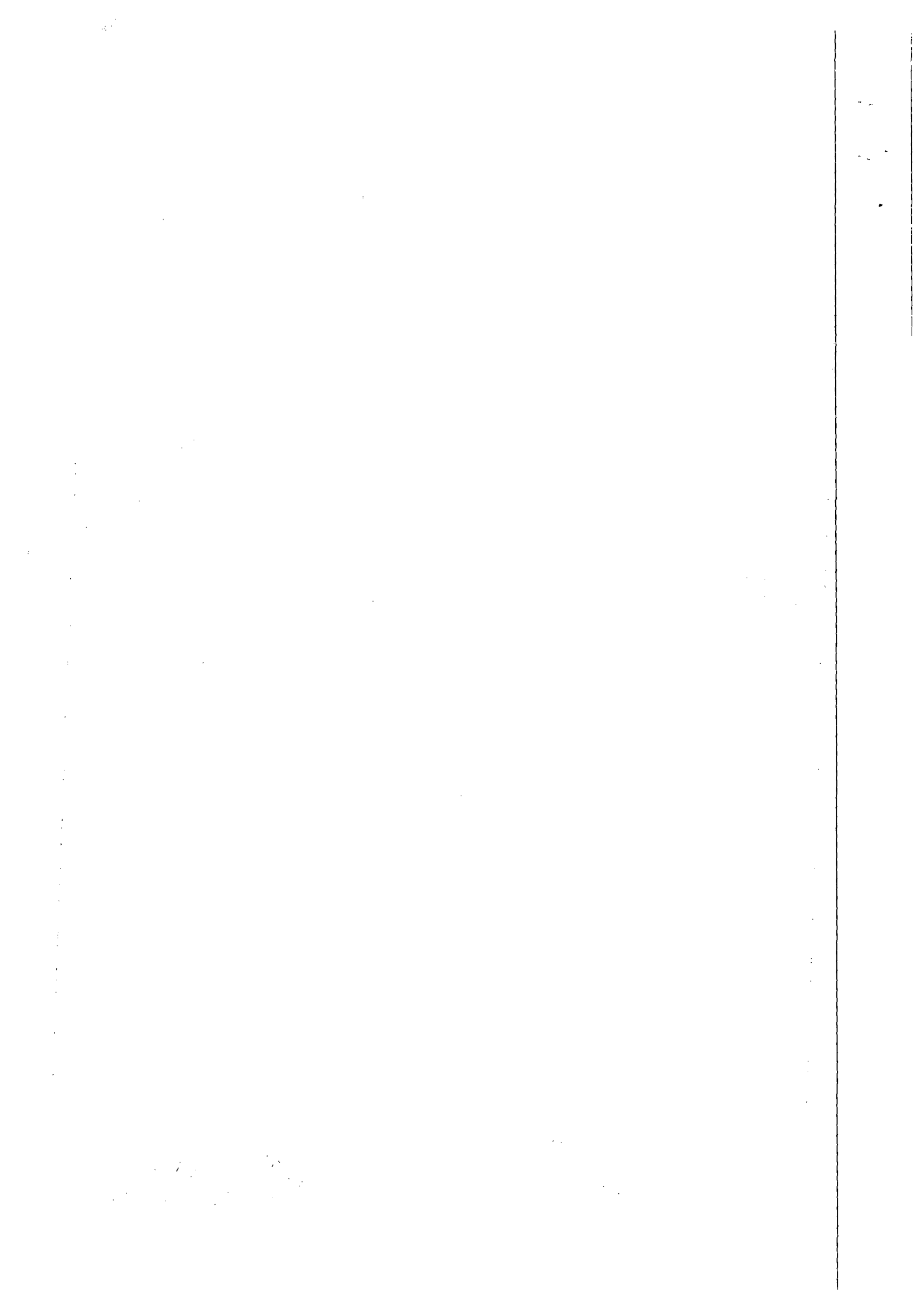
**Discriminação dos Serviços (dados referente à contratação)**

A	Data da Apresentação da Proposta	24/09/2014
B	Município/UF	Maceió/AL
C	Convenção Coletiva de Trabalho	SINDVIGILANTE/AL 2014
D	Nº de Meses de Execução Contratual	12

**Identificação dos Serviços**

<b>Tipo de Serviço / Unidade de medida</b>	<b>Quantidade a Contratar</b>
Vigilância Armada - Posto 12x36 NOTURNO, diariamente.	2

Mão-de-obra





ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Dados complementares p/ composição dos custos referente à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço c/ características distintas)	VIGILÂNCIA
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 770,41
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	SINDVIGILANTE/AL
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2014

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		
item	Remuneração	Valor R\$
A	Salário Normativo da Categoria	R\$ 770,41
B	Risco Profissional (30%) - Cláusula 3ª da CCT/2014	R\$ 231,12
C	Produtividade (6%) - Cláusula 3ª da CCT/2014	R\$ 46,22
D	Adicional Noturno	R\$ 142,80
E	Intervalo Intra jornada	R\$ 129,90
F	Descanso Semanal Remunerado - DSR	R\$ 54,54
G	Feriado em Dobro - Súmula 444/TST	R\$ 70,33
Total da remuneração		R\$ 1.445,32

MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS DIÁRIOS		
item	Benefícios Mensais e Diários	Valor R\$
A	Transporte	R\$ 28,78
B	Auxílio-Alimentação	R\$ 120,00
C	Seguro de Vida, Invalidez e Funeral	R\$ 3,04
D	Prêmio Assiduidade - Cláusula 15ª CCT/2014	R\$ 8,33
Total de Benefícios Mensais Diários		R\$ 160,15

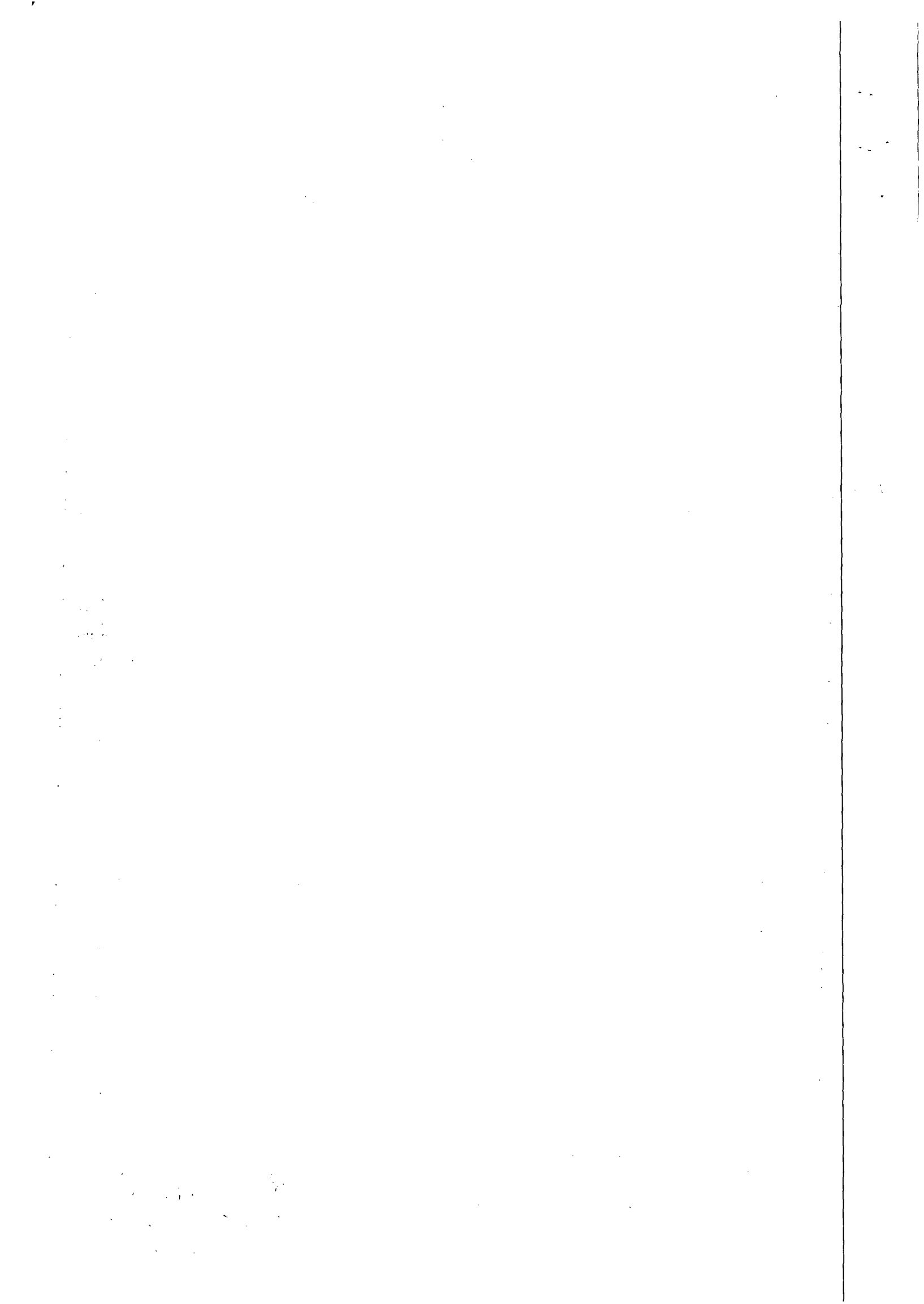
MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS		
item	Insumos Diversos	Valor R\$
A	Uniformes	R\$ 52,64
B	Materiais	R\$ -
C	Equipamentos	R\$ 76,30
D	PCMSO	R\$ 59,40
E	Fiscalização	R\$ 95,00
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS		R\$ 283,34

MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

SUBMÓDULO 4.1 - Encargos Previdenciários e FGTS			
Item	Encargos	%	Valor R\$
A	INSS	20,00%	R\$ 289,06

52

Edmilson Pereira  
Adv. - OAB/AL 2051  
Mat.: 1749/CASAL







CASAL  
1573

ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

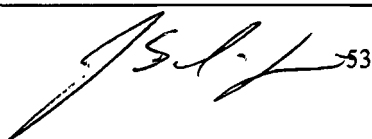
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$	21,68
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$	14,45
D	INCRA	0,20%	R\$	2,89
E	Salário-Educação	2,50%	R\$	36,13
F	FGTS	8,00%	R\$	115,63
G	Riscos Ambientais do Trabalho	3,00%	R\$	43,36
H	SEBRAE	0,60%	R\$	8,67
<b>Total</b>		<b>36,80%</b>	<b>R\$</b>	<b>531,87</b>

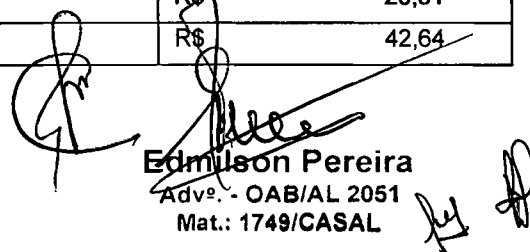
SUBMÓDULO 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias			
Item	13º Salário e Adicional de Férias	Valor R\$	
A	13º Salário	R\$	120,40
B	Adicional de Férias	R\$	40,18
<b>Subtotal</b>		<b>R\$</b>	<b>160,58</b>
C	Incidência do Submódulo 4.1 s/ 13º Salário e Adicional de Férias	R\$	59,09
<b>Total</b>		<b>R\$</b>	<b>219,67</b>

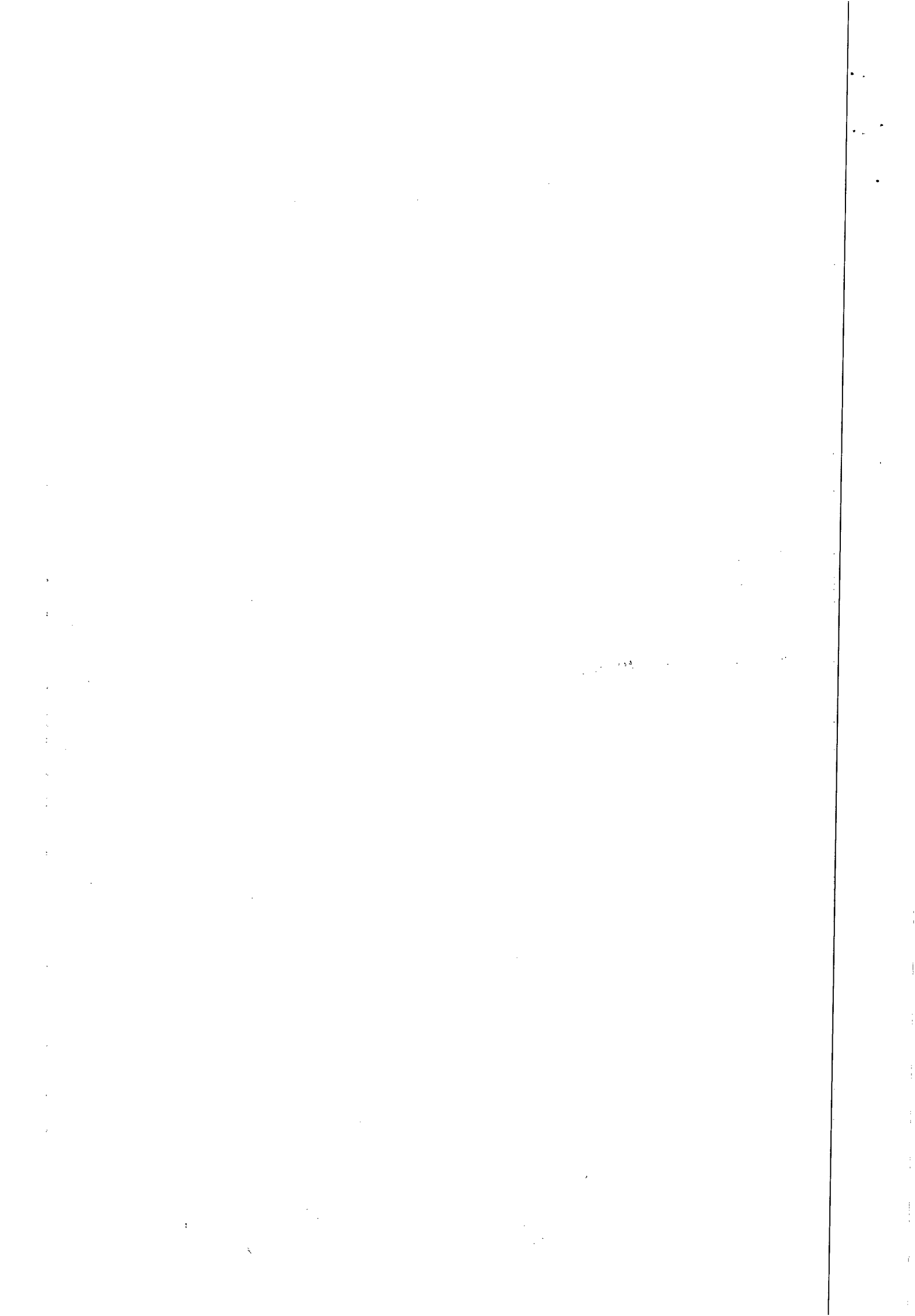
SUBMÓDULO 4.3 - Afastamento Maternidade			
Item	Afastamento Maternidade	Valor R\$	
A	Afastamento Maternidade	R\$	12,86
B	Incidência do Submódulo 4.1 s/ Afastamento Maternidade	R\$	4,73
<b>Total</b>		<b>R\$</b>	<b>17,59</b>

SUBMÓDULO 4.4 - Rescisão			
Item	Provisão para Rescisão	Valor R\$	
A	Aviso Prévio Indenizado	R\$	52,75
B	Incidência do FGTS s/ Aviso Prévio Indenizado	R\$	4,22
C	Multa do FGTS s/ Aviso Prévio Indenizado	R\$	2,11
D	Aviso Prévio Trabalhado	R\$	39,75
E	Incidência do Submódulo 4.1 s/ Aviso Prévio Trabalhado	R\$	14,63
F	Multa do FGTS s/ Aviso Prévio Trabalhado	R\$	1,59
<b>Total</b>		<b>R\$</b>	<b>115,05</b>

SUBMÓDULO 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
Item	Composição de Custos de Reposição do Profissional Ausente	Valor R\$	
A	Férias	R\$	120,40
B	Ausência por Doença	R\$	40,47
C	Licença Paternidade	R\$	20,81
D	Ausências Legais	R\$	42,64

 53

  
Edmilson Pereira  
Adv. - OAB/AL 2051  
Mat.: 1749/CASAL





ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

E	Ausência por Acidente de Trabalho	R\$	25,58
F	Outros (Especificar)	R\$	-
Subtotal		R\$	249,90
G	Incidência do Submódulo 4.1 s/ o Custo de Reposição	R\$	91,96
Total		R\$	341,86

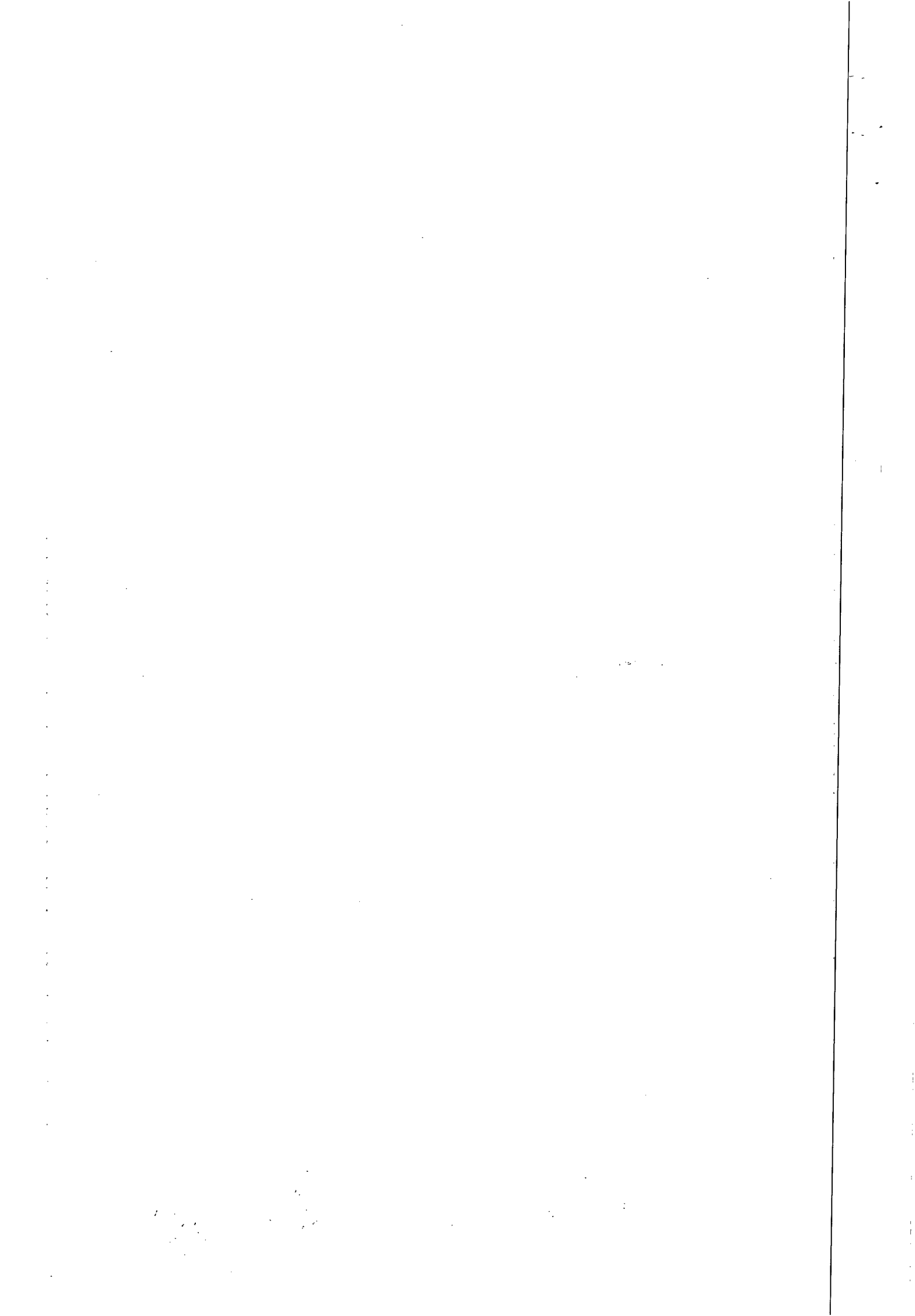
QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS (4.1 + 4.2 + 4.3 + 4.4 + 4.5)

MÓDULO 4 : ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		Valor R\$	
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS	R\$	531,87
4.2	13º Salário e Adicional de Férias	R\$	219,67
4.3	Afastamento Maternidade	R\$	17,59
4.4	Custo de Rescisão	R\$	115,05
4.5	Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$	341,86
4.6	Outros (Especificar)	R\$	-
Total		R\$	1.226,04

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
Item	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor R\$
A	Custos Indiretos	10,45%	R\$ 325,50
B	Tributos		
	B1. Tributos Federais (PIS e COFINS)	3,65%	R\$ 147,84
	B2. Tributos Estaduais (Especificar)		
	B3. Tributos Municipais (ISSQN)	2,50%	R\$ 101,26
	Outros Tributos (Especificar)		
C	Lucro	10,49%	R\$ 360,89
Total			R\$ 935,49

RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO PARA O POSTO CLASSE I DIURNO EM MACEIÓ

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL EMPREGADO)		(VALOR POR	Valor R\$
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	R\$	1.445,32
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais Diários	R\$	160,15
C	Módulo 3 – Insumos Diversos	R\$	283,34
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$	1.226,04
Subtotal (A + B + C + D)		R\$	3.114,85
E	Módulo 5 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$	935,49





ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

VALOR TOTAL MENSAL POR VIGILANTE - POSTO CLASSE III 12x36 NOTURNO EM MACEIÓ	R\$	4.050,34
(Quatro mil, cinquenta reais e trinta e quatro centavos).		
VALOR TOTAL MENSAL PARA 02 (DOIS) VIGILANTES - POSTO CLASSE III NOTURNO EM MACEIÓ	R\$	8.100,68
(Oito mil, cem reais e sessenta e oito centavos).		

CLASSE III - POSTO 12x36 NOTURNO - RIO LARGO (ISSQN = 4,00%)
--

1	PROCESSO N°
2	LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 28/2014

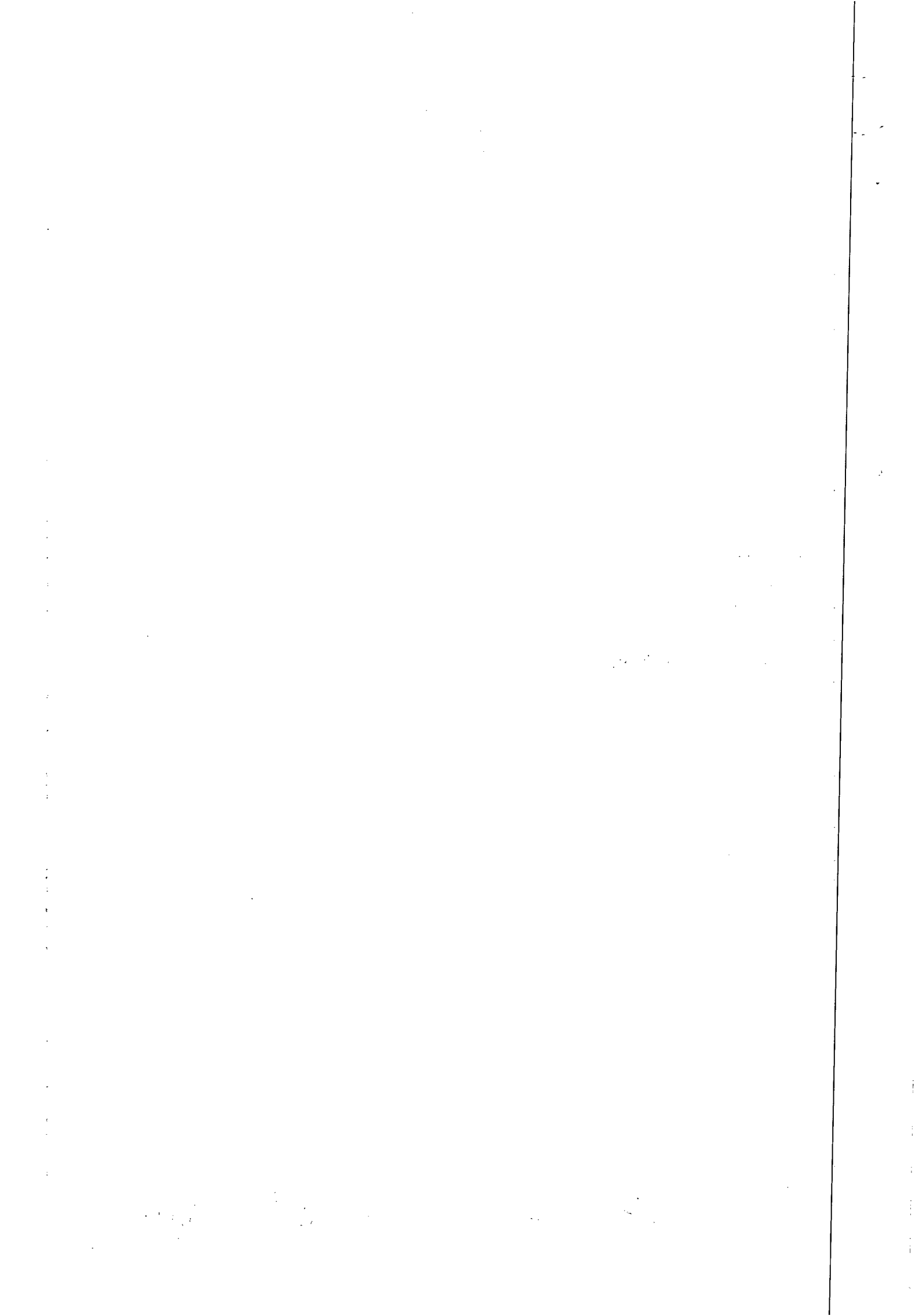
Discriminação dos Serviços (dados referente à contratação)		
A	Data da Apresentação da Proposta	24/09/2014
B	Município/UF	Maceió/AL
C	Convenção Coletiva de Trabalho	SINDVIGILANTE/AL 2014
D	N° de Meses de Execução Contratual	12

Identificação dos Serviços	
Tipo de Serviço / Unidade de medida	Quantidade a Contratar
Vigilância Armada - Posto 12x36 NOTURNO, diariamente.	1

Mão-de-obra		
Dados complementares p/ composição dos custos referente à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço c/ características distintas)	VIGILÂNCIA
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 770,41
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	SINDVIGILANTE/AL
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2014

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		
item	Remuneração	Valor R\$
A	Salário Normativo da Categoria	R\$ 770,41
B	Risco Profissional (30%) - Cláusula 3ª da CCT/2014	R\$ 231,12
C	Produtividade (6%) - Cláusula 3ª da CCT/2014	R\$ 46,22
D	Adicional Noturno	R\$ 142,80
E	Intervalo Intra jornada	R\$ 129,90
F	Descanso Semanal Remunerado - DSR	R\$ 54,54
G	Feriado em Dobro - Súmula 444/TST	R\$ 70,33
Total da remuneração		R\$ 1.445,32

Edmilson Pereira  
Advº. - OAB/AL 2051  
Mat.: 1749/CASAL





ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

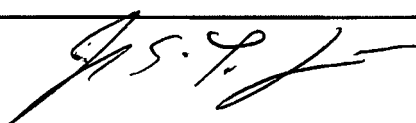
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS DIÁRIOS		
item	Benefícios Mensais e Diários	Valor R\$
A	Transporte	R\$ -
B	Auxílio-Alimentação	R\$ 120,00
C	Seguro de Vida, Invalidez e Funeral	R\$ 3,04
D	Prêmio Assiduidade - Cláusula 15ª CCT/2014	R\$ 8,33
Total de Benefícios Mensais Diários		R\$ 131,37

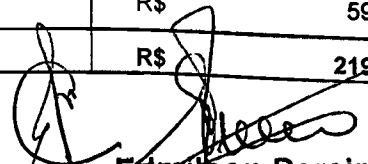
MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS		
item	Insumos Diversos	Valor R\$
A	Uniformes	R\$ 52,64
B	Materiais	R\$ -
C	Equipamentos	R\$ 76,30
D	PCMSO	R\$ 59,40
E	Fiscalização	R\$ 95,00
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS		R\$ 283,34

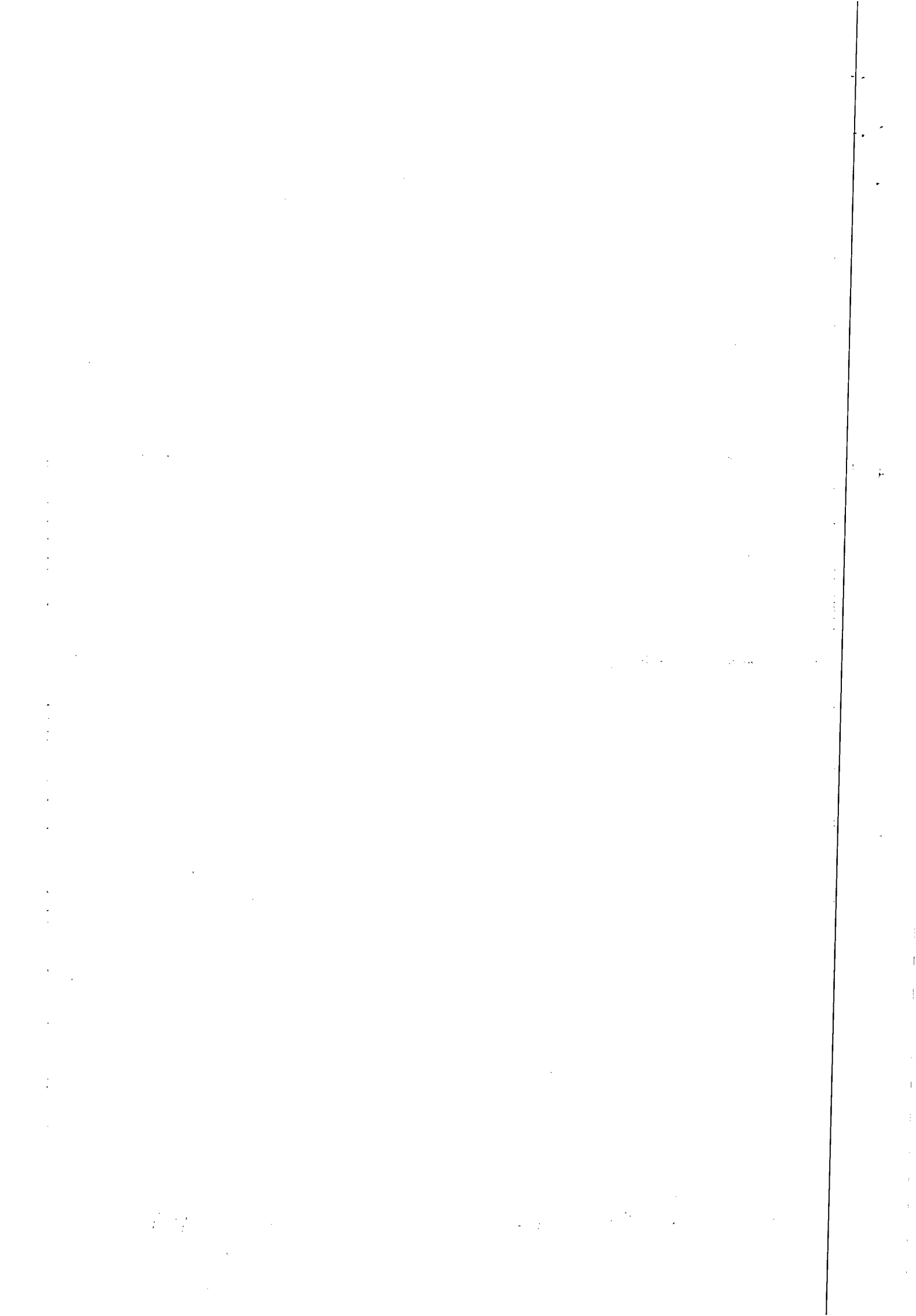
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

SUBMÓDULO 4.1 - Encargos Previdenciários e FGTS			
Item	Encargos	%	Valor R\$
A	INSS	20,00%	R\$ 289,06
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 21,68
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 14,45
D	INCRA	0,20%	R\$ 2,89
E	Salário-Educação	2,50%	R\$ 36,13
F	FGTS	8,00%	R\$ 115,63
G	Riscos Ambientais do Trabalho	3,00%	R\$ 43,36
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 8,67
Total		36,80%	R\$ 531,87

SUBMÓDULO 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias		
Item	13º Salário e Adicional de Férias	Valor R\$
A	13º Salário	R\$ 120,40
B	Adicional de Férias	R\$ 40,18
Subtotal		R\$ 160,58
C	Incidência do Submódulo 4.1 s/ 13º Salário e Adicional de Férias	R\$ 59,09
Total		R\$ 219,67

 56

  
Edmilson Pereira  
Advº. - OAB/AL 2051  
Mat.: 1749/CASAL







ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

SUBMÓDULO 4.3 - Afastamento Maternidade		
Ítem	Afastamento Maternidade	Valor R\$
A	Afastamento Maternidade	R\$ 12,86
B	Incidência do Submódulo 4.1 s/ Afastamento Maternidade	R\$ 4,73
Total		R\$ 17,59

SUBMÓDULO 4.4 - Rescisão		
Ítem	Provisão para Rescisão	Valor R\$
A	Aviso Prévio Indenizado	R\$ 52,75
B	Incidência do FGTS s/ Aviso Prévio Indenizado	R\$ 4,22
C	Multa do FGTS s/ Aviso Prévio Indenizado	R\$ 2,11
D	Aviso Prévio Trabalhado	R\$ 39,75
E	Incidência do Submódulo 4.1 s/ Aviso Prévio Trabalhado	R\$ 14,63
F	Multa do FGTS s/ Aviso Prévio Trabalhado	R\$ 1,59
Total		R\$ 115,05

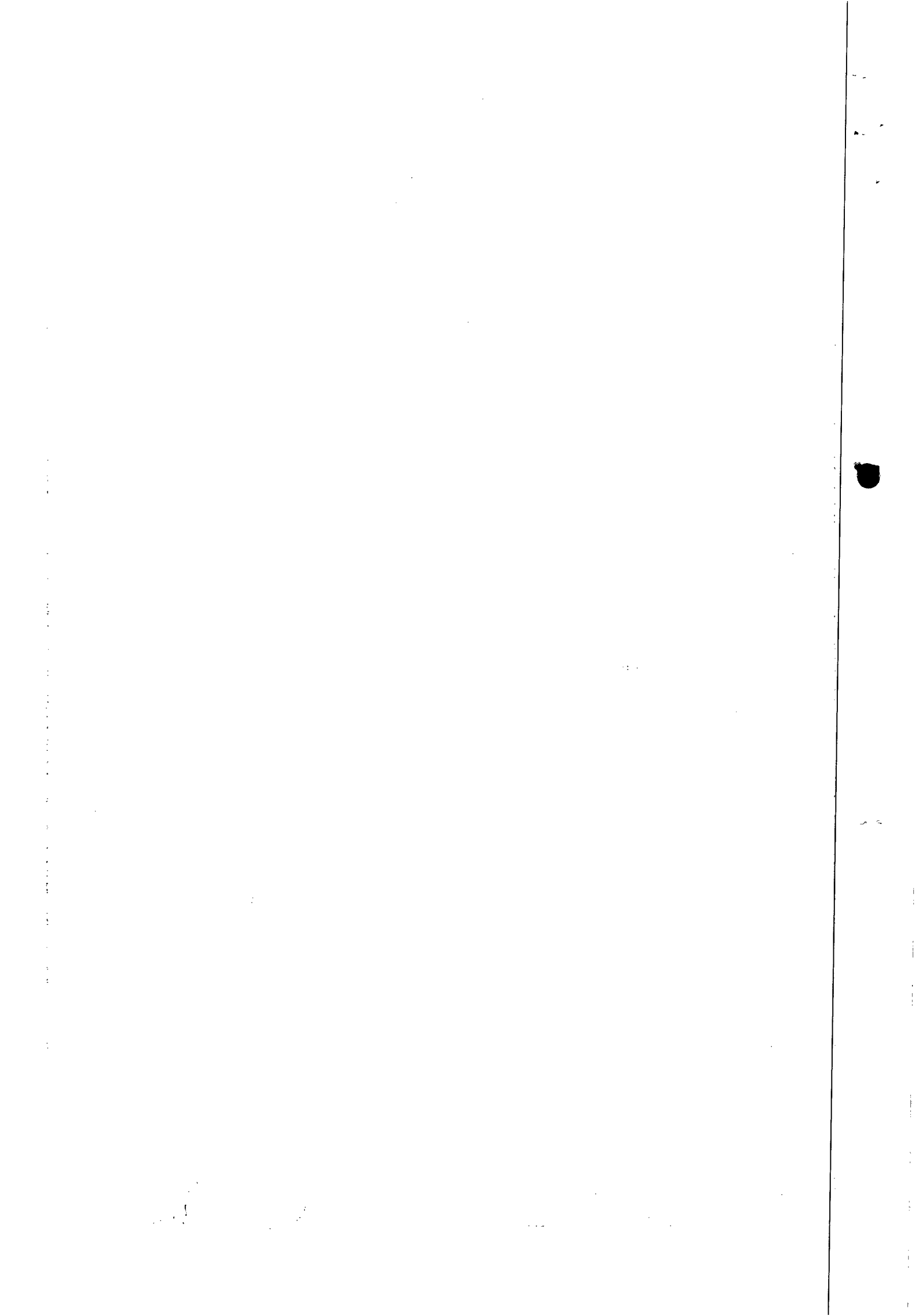
SUBMÓDULO 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		
Ítem	Composição de Custos de Reposição do Profissional Ausente	Valor R\$
A	Férias	R\$ 120,40
B	Ausência por Doença	R\$ 40,47
C	Licença Paternidade	R\$ 20,81
D	Ausências Legais	R\$ 42,64
E	Ausência por Acidente de Trabalho	R\$ 25,58
F	Outros (Especificar)	R\$ -
Subtotal		R\$ 249,90
G	Incidência do Submódulo 4.1 s/ o Custo de Reposição	R\$ 91,96
Total		R\$ 341,86

QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS (4.1 + 4.2 + 4.3 + 4.4 + 4.5)

MÓDULO 4 : ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		Valor R\$
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS	R\$ 531,87
4.2	13º Salário e Adicional de Férias	R\$ 219,67
4.3	Afastamento Maternidade	R\$ 17,59
4.4	Custo de Rescisão	R\$ 115,05
4.5	Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 341,86
4.6	Outros (Especificar)	R\$ -

57

Edmison Pereira  
Advº. - OAB/AL 2051  
Mat.: 1749/CASAL





CASAL  
1578

ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Total	R\$	1.226,04
-------	-----	----------

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
Item	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor R\$
A	Custos Indiretos	10,45%	R\$ 322,49
B	Tributos		
	B1. Tributos Federais (PIS e COFINS)	3,65%	R\$ 148,69
	B2. Tributos Estaduais (Especificar)		
	B3. Tributos Municipais (ISSQN)	4,00%	R\$ 162,95
	Outros Tributos (Especificar)		
C	Lucro	10,37%	R\$ 353,47
Total			R\$ 987,60

RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO PARA O POSTO CLASSE I DIURNO EM MACEIÓ

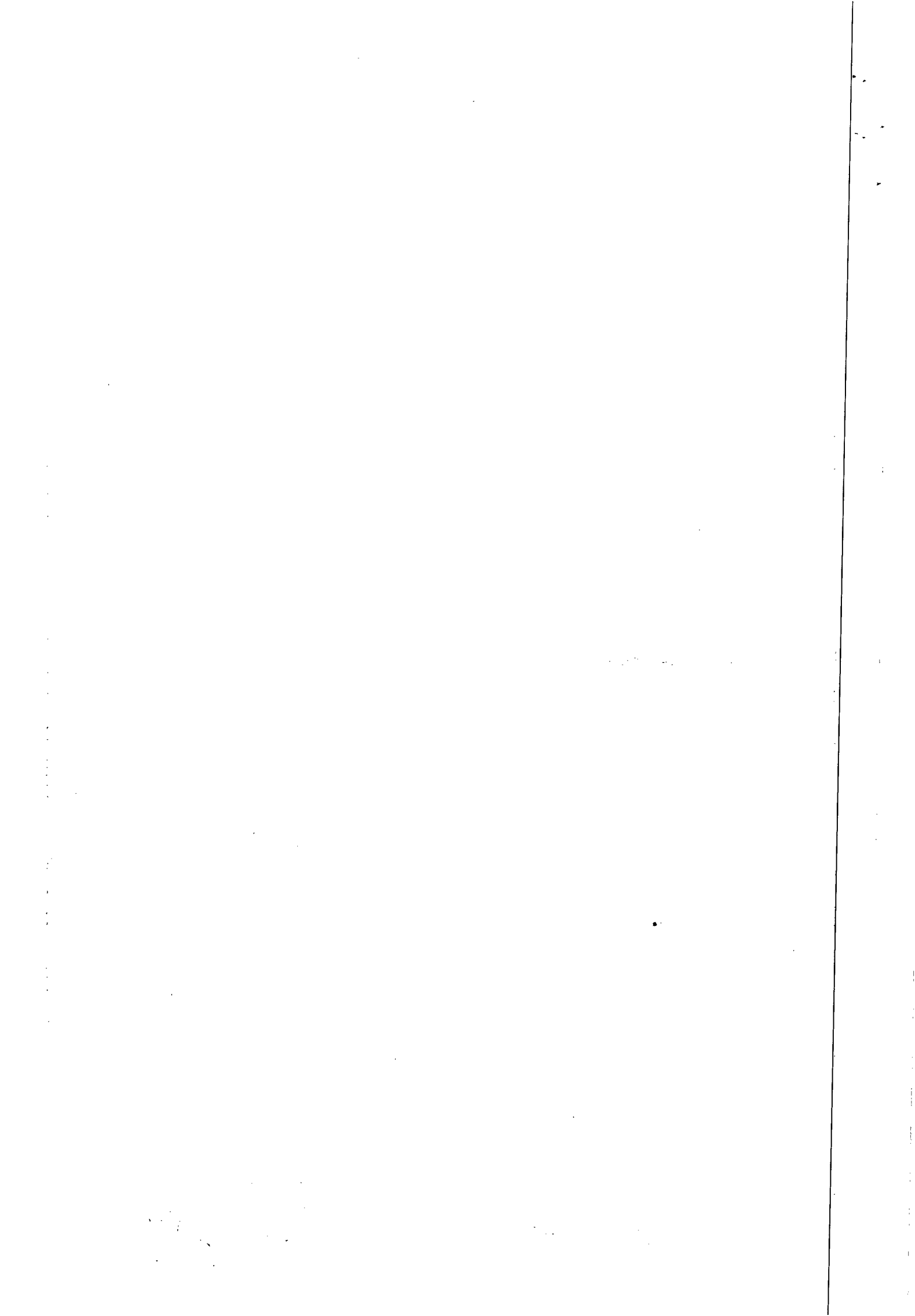
MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL (EMPREGADO)		(VALOR POR	Valor R\$
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	R\$	1.445,32
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais Diários	R\$	131,37
C	Módulo 3 – Insumos Diversos	R\$	283,34
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$	1.226,04
Subtotal (A + B + C + D)		R\$	3.086,07
E	Módulo 5 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$	987,60
VALOR TOTAL MENSAL POR VIGILANTE - POSTO CLASSE III 12x36 NOTURNO EM RIO LARGO		R\$	4.073,67
(Quatro mil, setenta e três reais e sessenta e sete centavos).			
VALOR TOTAL MENSAL PARA 02 (DOIS) VIGILANTES - POSTO CLASSE III NOTURNO EM RIO LARGO		R\$	8.147,34
(Oito mil, cento e quarenta e sete reais e trinta e quatro centavos).			

CLASSE III - POSTO 12x36 NOTURNO - DELMIRO GOUVEIA, OLHO D'ÁGUA DO CASADO E PILAR (ISSQN = 5,00%)

1	PROCESSO Nº
2	LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2014

Discriminação dos Serviços (dados referente à contratação)		
A	Data da Apresentação da Proposta	24/09/2014
B	Município/UF	Maceió/AL
C	Convenção Coletiva de Trabalho	SINDVIGILANTE/AL 2014

Edmilson Pereira  
Advº. - OAB/AL 2051  
Mat.: 1749/CASAL





UNSAI  
1579  
Ker

ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

D	Nº de Meses de Execução Contratual	12
---	------------------------------------	----

Identificação dos Serviços	
Tipo de Serviço / Unidade de medida	Quantidade a Contratar
Vigilância Armada - Posto 12x36 NOTURNO, diariamente.	4

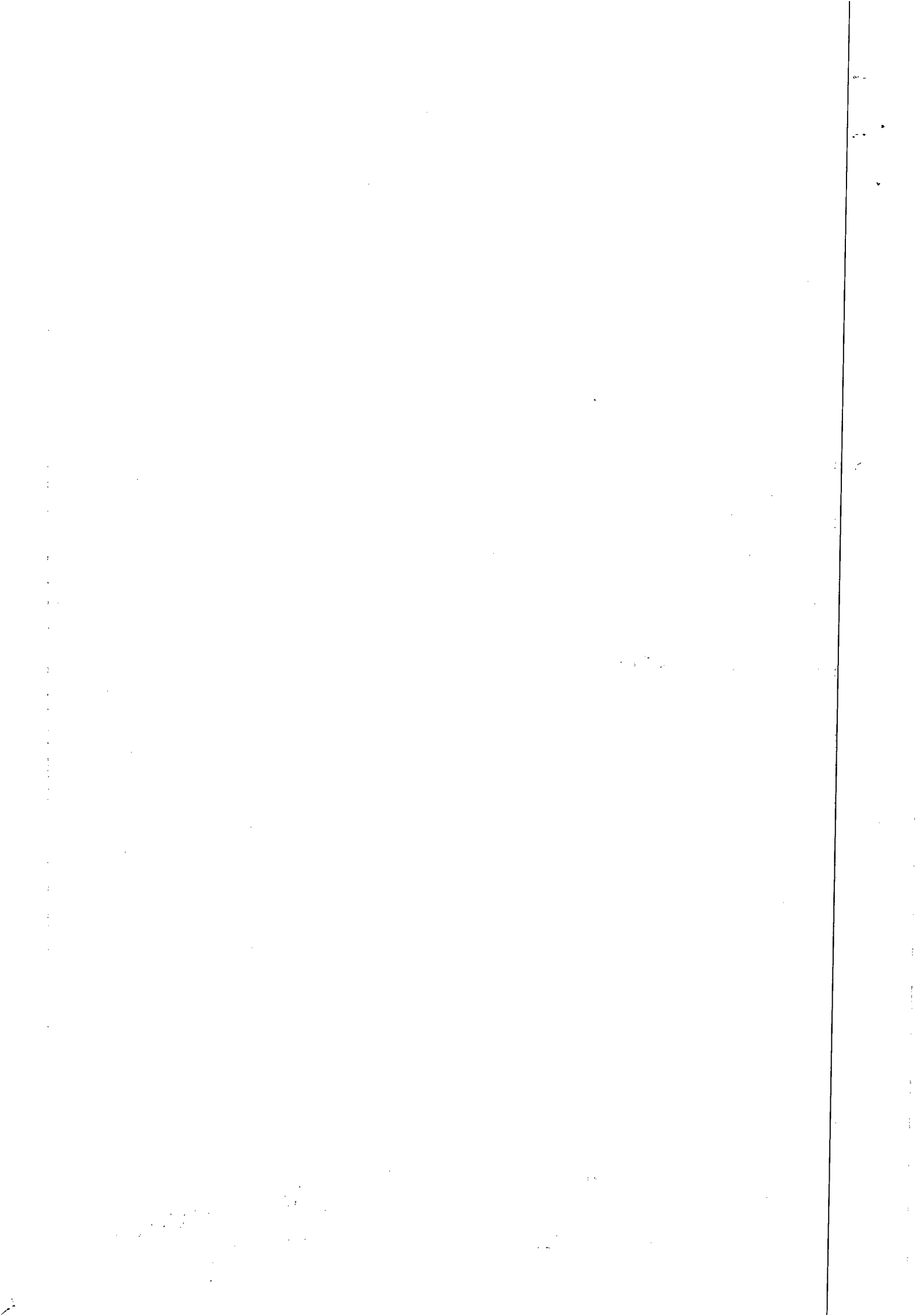
Mão-de-obra		
Dados complementares p/ composição dos custos referente à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço c/ características distintas)	VIGILÂNCIA
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 770,41
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	SINDVIGILANTE/AL
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2014

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		
Item	Remuneração	Valor R\$
A	Salário Normativo da Categoria	R\$ 770,41
B	Risco Profissional (30%) - Cláusula 3ª da CCT/2014	R\$ 231,12
C	Produtividade (6%) - Cláusula 3ª da CCT/2014	R\$ 46,22
D	Adicional Noturno	R\$ 142,80
E	Intervalo Intra jornada	R\$ 129,90
F	Descanso Semanal Remunerado - DSR	R\$ 54,54
G	Feriado em Dobro - Súmula 444/TST	R\$ 70,33
Total da remuneração		R\$ 1.445,32

MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS DIÁRIOS		
Item	Benefícios Mensais e Diários	Valor R\$
A	Transporte	R\$ -
B	Auxílio-Alimentação	R\$ 120,00
C	Seguro de Vida, Invalidez e Funeral	R\$ 3,04
D	Prêmio Assiduidade - Cláusula 15ª CCT/2014	R\$ 8,33
Total de Benefícios Mensais Diários		R\$ 131,37

MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS		
Item	Insumos Diversos	Valor R\$
A	Uniformes	R\$ 52,64
B	Materiais	R\$ -
C	Equipamentos	R\$ 76,30
D	PCMSO	R\$ 59,40
E	Fiscalização	R\$ 95,00

Edmilson Pereira  
Adv. OAB/AL 2051  
Mat.: 1749/CASAL





01/04/15  
R\$. 1580  
[Signature]

ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS	R\$	283,34
---------------------------	-----	--------

MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

SUBMÓDULO 4.1 - Encargos Previdenciários e FGTS			
Item	Encargos	%	Valor R\$
A	INSS	20,00%	R\$ 289,06
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 21,68
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 14,45
D	INCRA	0,20%	R\$ 2,89
E	Salário-Educação	2,50%	R\$ 36,13
F	FGTS	8,00%	R\$ 115,63
G	Riscos Ambientais do Trabalho	3,00%	R\$ 43,36
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 8,67
Total		36,80%	R\$ 531,87

SUBMÓDULO 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias		
Item	13º Salário e Adicional de Férias	Valor R\$
A	13º Salário	R\$ 120,40
B	Adicional de Férias	R\$ 40,18
Subtotal		R\$ 160,58
C	Incidência do Submódulo 4.1 s/ 13º Salário e Adicional de Férias	R\$ 59,09
Total		R\$ 219,67

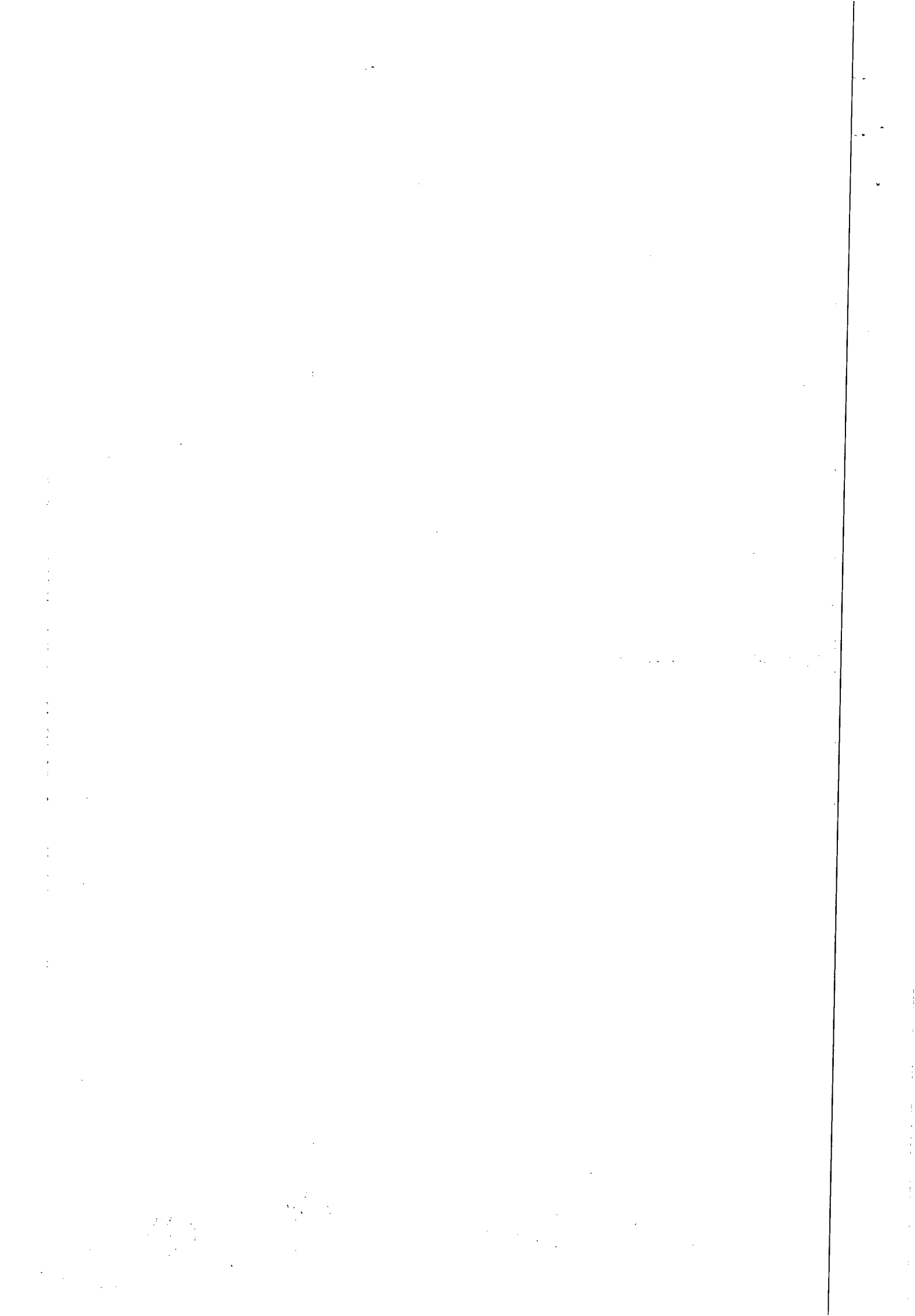
SUBMÓDULO 4.3 - Afastamento Maternidade		
Item	Afastamento Maternidade	Valor R\$
A	Afastamento Maternidade	R\$ 12,86
B	Incidência do Submódulo 4.1 s/ Afastamento Maternidade	R\$ 4,73
Total		R\$ 17,59

SUBMÓDULO 4.4 - Rescisão		
Item	Provisão para Rescisão	Valor R\$
A	Aviso Prévio Indenizado	R\$ 52,75
B	Incidência do FGTS s/ Aviso Prévio Indenizado	R\$ 4,22
C	Multa do FGTS s/ Aviso Prévio Indenizado	R\$ 2,11
D	Aviso Prévio Trabalhado	R\$ 39,75
E	Incidência do Submódulo 4.1 s/ Aviso Prévio Trabalhado	R\$ 14,63
F	Multa do FGTS s/ Aviso Prévio Trabalhado	R\$ 1,59
Total		R\$ 115,05

[Signature]

[Signature]

[Signature]  
**Edmilson Pereira**  
Advº - OAB/AL 2051  
Mat.: 1749/CASAL







UNSA  
1581

ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

SUBMÓDULO 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente		
Ítem	Composição de Custos de Reposição do Profissional Ausente	Valor R\$
A	Férias	R\$ 120,40
B	Ausência por Doença	R\$ 40,47
C	Licença Paternidade	R\$ 20,81
D	Ausências Legais	R\$ 42,64
E	Ausência por Acidente de Trabalho	R\$ 25,58
F	Outros (Especificar)	R\$ -
Subtotal		R\$ 249,90
G	Incidência do Submódulo 4.1 s/ o Custo de Reposição	R\$ 91,96
Total		R\$ 341,86

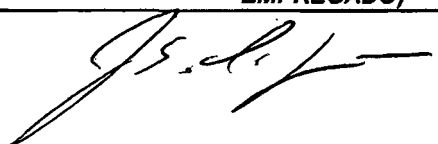
QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS (4.1 + 4.2 + 4.3 + 4.4 + 4.5)

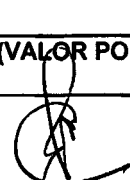
MÓDULO 4 : ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		Valor R\$
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS	R\$ 531,87
4.2	13º Salário e Adicional de Férias	R\$ 219,67
4.3	Afastamento Maternidade	R\$ 17,59
4.4	Custo de Rescisão	R\$ 115,05
4.5	Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 341,86
4.6	Outros (Especificar)	R\$ -
Total		R\$ 1.226,04

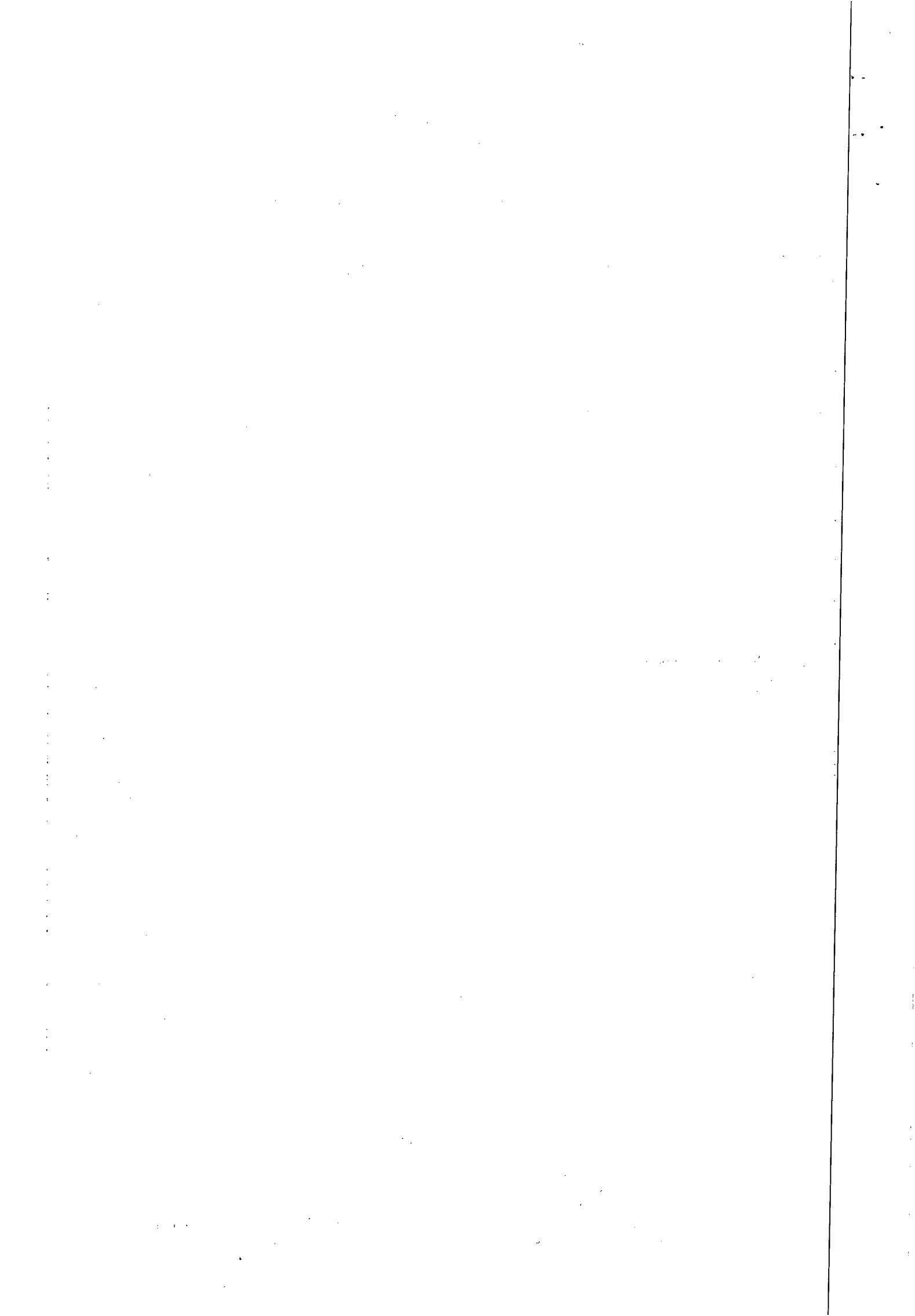
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
Ítem	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor R\$
A	Custos Indiretos	10,45%	R\$ 322,49
B	Tributos		
	B1. Tributos Federais (PIS e COFINS)	3,65%	R\$ 150,15
	B2. Tributos Estaduais (Especificar)		
	B3. Tributos Municipais (ISSQN)	5,00%	R\$ 205,69
	Outros Tributos (Especificar)		
C	Lucro	10,25%	R\$ 349,38
Total			R\$ 1.027,71

RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO PARA O POSTO CLASSE I DIURNO EM MACEIÓ

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL EMPREGADO)	(VALOR POR	Valor R\$
--	------------	-----------

 61

  
Edmerson Pereira  
Adv. - OAB/AL 2051  
Mat.: 1749/CASAL





ALAGOAS  
1582

ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	R\$	1.445,32
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais Diários	R\$	131,37
C	Módulo 3 – Insumos Diversos	R\$	283,34
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$	1.226,04
Subtotal (A + B + C + D)		R\$	3.086,07
E	Módulo 5 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$	1.027,71
<b>VALOR TOTAL MENSAL POR VIGILANTE - POSTO CLASSE III 12x36 NOTURNO EM DELMIRO GOUVEIA, OLHO D'ÁGUA DO CASADO E PILAR.</b>		R\$	<b>4.113,78</b>
(Quatro mil, cento e treze reais e setenta e oito centavos).			
<b>VALOR TOTAL MENSAL PARA 02 (DOIS) VIGILANTES - POSTO CLASSE III NOTURNO EM DELMIRO GOUVEIA, OLHO D'ÁGUA DO CASADO E PILAR.</b>		R\$	<b>8.227,56</b>
(Oito mil, duzentos e vinte e sete reais e cinquenta e seis centavos).			

CLASSE IV - POSTO 12x36 DIURNO - MACEIÓ (ISSQN = 2,50%)

1	PROCESSO Nº
2	LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2014

Discriminação dos Serviços (dados referente à contratação)

A	Data da Apresentação da Proposta	24/09/2014
B	Município/UF	Maceió/AL
C	Convenção Coletiva de Trabalho	SINDVIGILANTE/AL 2014
D	Nº de Meses de Execução Contratual	12

Identificação dos Serviços

Tipo de Serviço / Unidade de medida	Quantidade a Contratar
Vigilância Armada - Posto 12x36 DIURNO, diariamente.	2

Mão-de-obra

Dados complementares p/ composição dos custos referente à mão-de-obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço c/ características distintas)	VIGILÂNCIA
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 770,41
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	SINDVIGILANTE/AL
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2014

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

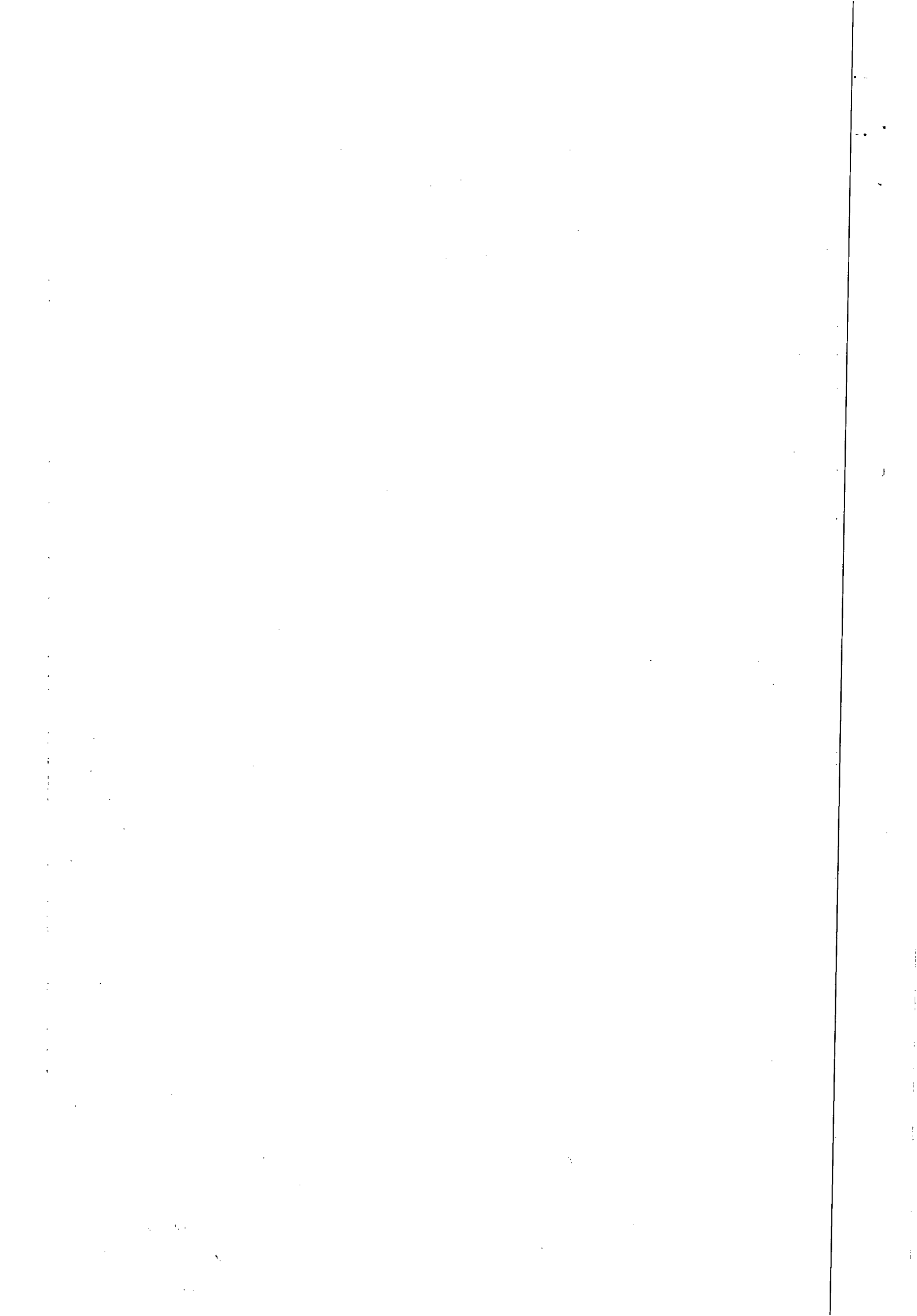
Ítem	Remuneração	Valor R\$
A	Salário Normativo da Categoria	R\$ 770,41

*[Handwritten signature]* 62

*[Handwritten signature]*

**Edmilson Pereira**  
Advº. - OAB/AL 2051  
Mat.: 1749/CASAL

*[Handwritten signature]*





1583  
Per

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

B	Risco Profissional (30%) - Cláusula 3ª da CCT/2014	R\$	231,12
C	Produtividade (6%) - Cláusula 3ª da CCT/2014	R\$	46,22
D	Adicional Noturno	R\$	-
E	Intervalo Intrajornada	R\$	114,30
F	Descanso Semanal Remunerado - DSR	R\$	22,86
G	Feriado em Dobro - Súmula 444/TST	R\$	61,88
<b>Total da remuneração</b>		<b>R\$</b>	<b>1.246,79</b>

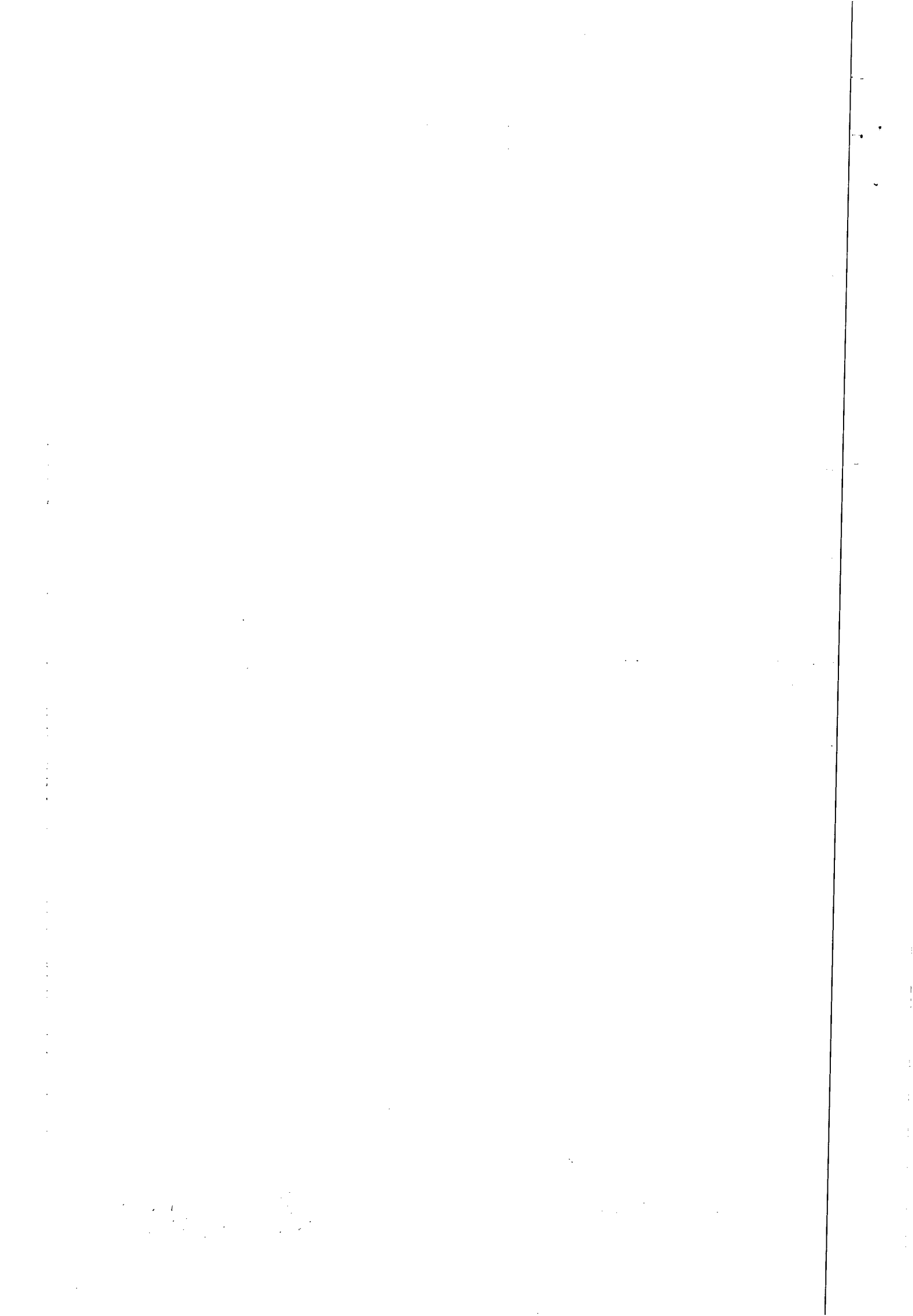
<b>MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS DIÁRIOS</b>		
<b>Item</b>	<b>Benefícios Mensais e Diários</b>	<b>Valor R\$</b>
A	Transporte	R\$ 28,78
B	Auxílio-Alimentação	R\$ 120,00
C	Seguro de Vida, Invalidez e Funeral	R\$ 3,04
D	Prêmio Assiduidade - Cláusula 15ª CCT/2014	R\$ 8,33
<b>Total de Benefícios Mensais Diários</b>		<b>R\$ 160,15</b>

<b>MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS</b>		
<b>item</b>	<b>Insumos Diversos</b>	<b>Valor R\$</b>
A	Uniformes	R\$ 52,64
B	Materiais	R\$ -
C	Equipamentos	R\$ 76,30
D	PCMSO	R\$ 59,40
E	Fiscalização	R\$ 95,00
<b>TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS</b>		<b>R\$ 283,34</b>

**MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**

<b>SUBMÓDULO 4.1 - Encargos Previdenciários e FGTS</b>			
<b>Item</b>	<b>Encargos</b>	<b>%</b>	<b>Valor R\$</b>
A	INSS	20,00%	R\$ 249,36
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 18,70
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 12,47
D	INCRA	0,20%	R\$ 2,49
E	Salário-Educação	2,50%	R\$ 31,17
F	FGTS	8,00%	R\$ 99,74
G	Riscos Ambientais do Trabalho	3,00%	R\$ 37,40
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 7,48
<b>Total</b>		<b>36,80%</b>	<b>R\$ 458,81</b>

**Edmerson Pereira**  
Adv. - OAB/AL 2051  
Mat.: 1749/CASAL





UNSA  
1584  
Ferreira

ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

SUBMÓDULO 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias		
Item	13º Salário e Adicional de Férias	Valor R\$
A	13º Salário	R\$ 103,86
B	Adicional de Férias	R\$ 34,66
Subtotal		R\$ 138,52
C	Incidência do Submódulo 4.1 s/ 13º Salário e Adicional de Férias	R\$ 50,98
Total		R\$ 189,50

SUBMÓDULO 4.3 - Afastamento Maternidade		
Item	Afastamento Maternidade	Valor R\$
A	Afastamento Maternidade	R\$ 11,10
B	Incidência do Submódulo 4.1 s/ Afastamento Maternidade	R\$ 4,08
Total		R\$ 15,18

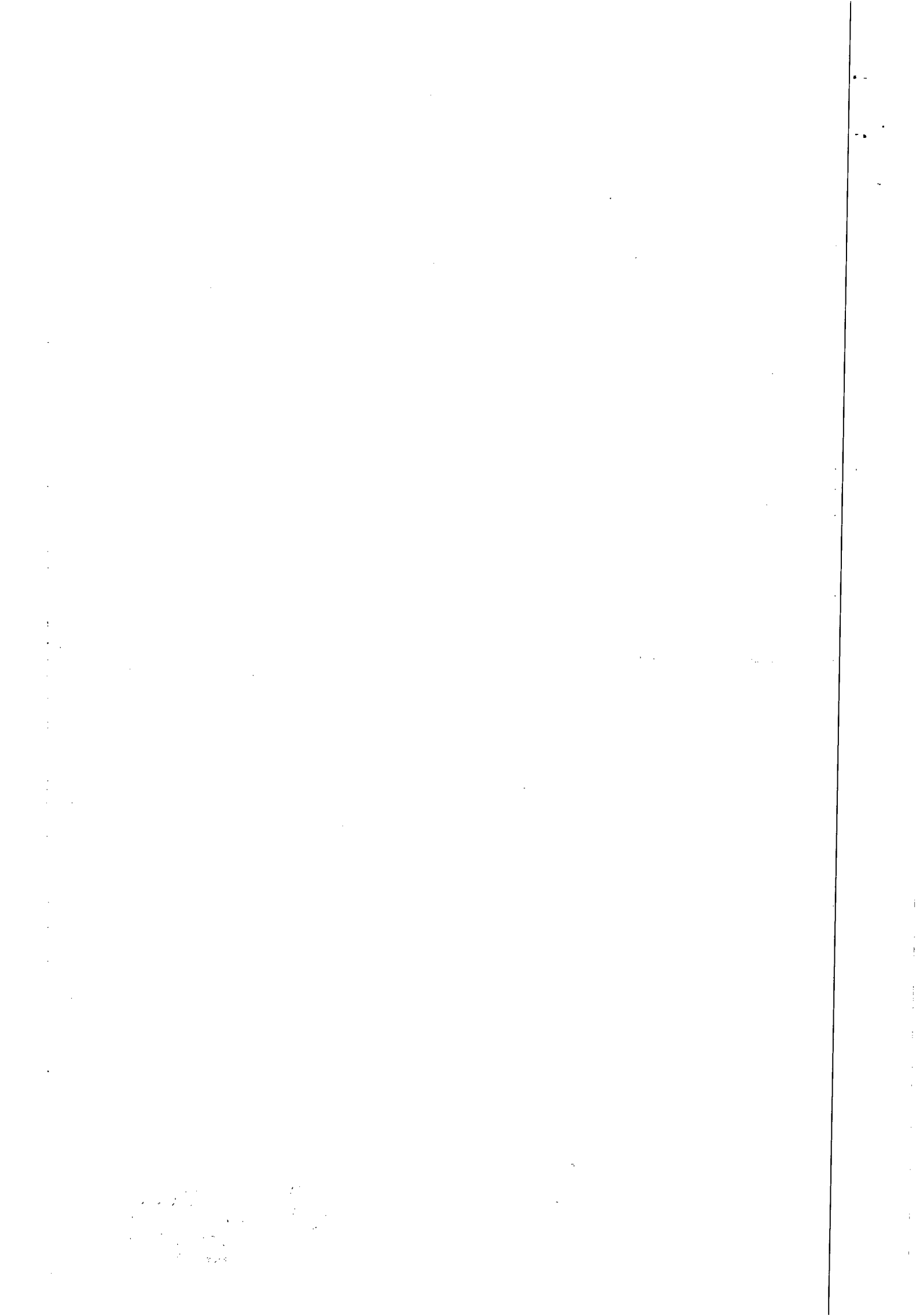
SUBMÓDULO 4.4 - Rescisão		
Item	Provisão para Rescisão	Valor R\$
A	Aviso Prévio Indenizado	R\$ 45,51
B	Incidência do FGTS s/ Aviso Prévio Indenizado	R\$ 3,64
C	Multa do FGTS s/ Aviso Prévio Indenizado	R\$ 1,82
D	Aviso Prévio Trabalhado	R\$ 34,29
E	Incidência do Submódulo 4.1 s/ Aviso Prévio Trabalhado	R\$ 12,62
F	Multa do FGTS s/ Aviso Prévio Trabalhado	R\$ 1,37
Total		R\$ 99,25

SUBMÓDULO 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		
Item	Composição de Custos de Reposição do Profissional Ausente	Valor R\$
A	Férias	R\$ 103,86
B	Ausência por Doença	R\$ 34,91
C	Licença Paternidade	R\$ 17,95
D	Ausências Legais	R\$ 36,78
E	Ausência por Acidente de Trabalho	R\$ 22,07
F	Outros (Especificar)	R\$ -
Subtotal		R\$ 215,57
G	Incidência do Submódulo 4.1 s/ o Custo de Reposição	R\$ 79,33
Total		R\$ 294,90

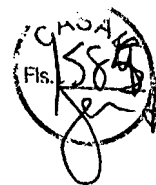
QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS  
(4.1 + 4.2 + 4.3 + 4.4 + 4.5)

(4.1 + 4.2 +

Edmilson Pereira  
Adv. - OAB/AL 2051  
Mat.: 1749/CASAL







ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

MÓDULO 4 : ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		Valor R\$	
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS	R\$	458,81
4.2	13º Salário e Adicional de Férias	R\$	189,50
4.3	Afastamento Maternidade	R\$	15,18
4.4	Custo de Rescisão	R\$	99,25
4.5	Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$	294,90
4.6	Outros (Especificar)	R\$	-
Total		R\$	1.057,64

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
Item	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor R\$
A	Custos Indiretos	10,45%	R\$ 287,16
B	Tributos		
	B1. Tributos Federais (PIS e COFINS)	3,65%	R\$ 125,41
	B2. Tributos Estaduais (Especificar)		
	B3. Tributos Municipais (ISSQN)	2,50%	R\$ 85,89
	Outros Tributos (Especificar)		
C	Lucro	6,24%	R\$ 189,39
Total			R\$ 687,85

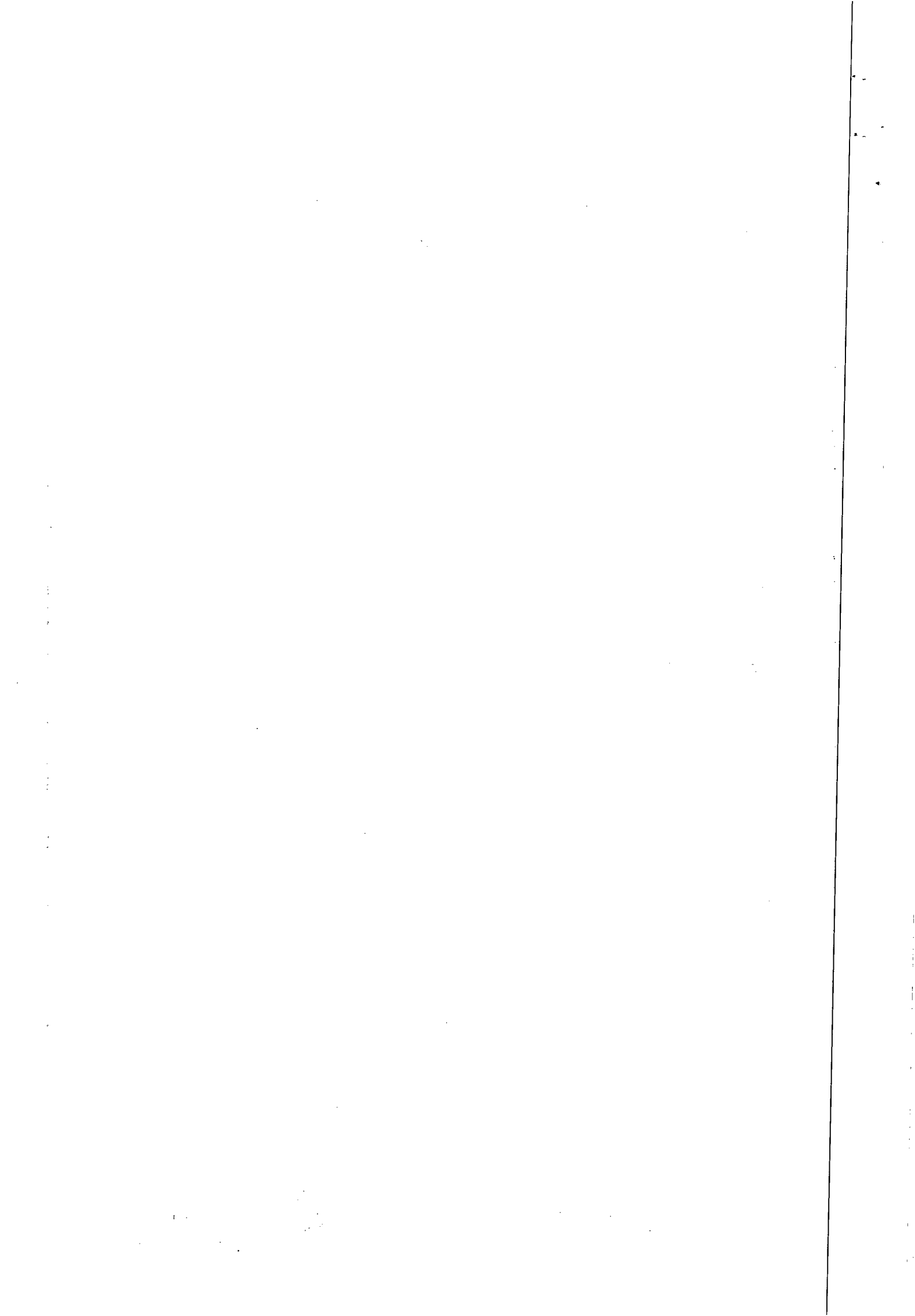
RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO PARA O POSTO CLASSE I DIURNO EM MACEIÓ

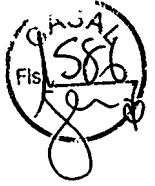
MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL EMPREGADO)		(VALOR POR	Valor R\$
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	R\$	1.246,79
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais Diários	R\$	160,15
C	Módulo 3 – Insumos Diversos	R\$	283,34
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$	1.057,64
Subtotal (A + B + C + D)		R\$	2.747,92
E	Módulo 5 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$	687,85
VALOR TOTAL MENSAL POR VIGILANTE - POSTO CLASSE IV DIURNO EM MACEIÓ			R\$ 3.435,77
(Três mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e setenta e sete centavos).			
VALOR TOTAL MENSAL PARA 02 (DOIS) VIGILANTES - POSTO CLASSE IV DIURNO EM MACEIÓ			R\$ 6.871,54
(Seis mil, oitocentos e setenta e um reais e cinquenta e quatro centavos)			

CLASSE IV - POSTO 12x36 DIURNO - SATUBA (ISSQN = 3,00%)

1	PROCESSO Nº
---	-------------

Edmilson Pereira  
Advº. - OAB/AL 2051  
Mat.: 1749/CASAL





ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

2 LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2014

Discriminação dos Serviços (dados referente à contratação)

A	Data da Apresentação da Proposta	24/09/2014
B	Município/UF	Maceió/AL
C	Convenção Coletiva de Trabalho	SINDVIGILANTE/AL 2014
D	Nº de Meses de Execução Contratual	12

Identificação dos Serviços

Tipo de Serviço / Unidade de medida	Quantidade a Contratar
Vigilância Armada - Posto 12x36 DIURNO, diariamente.	6

Mão-de-obra

Dados complementares p/ composição dos custos referente à mão-de-obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço c/ características distintas)	VIGILÂNCIA
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 770,41
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	SINDVIGILANTE/AL
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2014

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

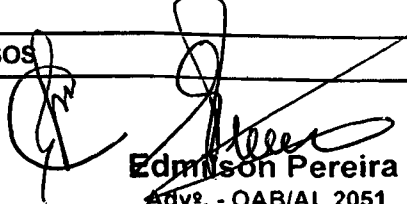
Item	Remuneração	Valor R\$
A	Salário Normativo da Categoria	R\$ 770,41
B	Risco Profissional (30%) - Cláusula 3ª da CCT/2014	R\$ 231,12
C	Produtividade (6%) - Cláusula 3ª da CCT/2014	R\$ 46,22
D	Adicional Noturno	R\$ -
E	Intervalo Intrajornada	R\$ 114,30
F	Descanso Semanal Remunerado - DSR	R\$ 22,86
G	Feriado em Dobro - Súmula 444/TST	R\$ 61,88
<b>Total da remuneração</b>		<b>R\$ 1.246,79</b>

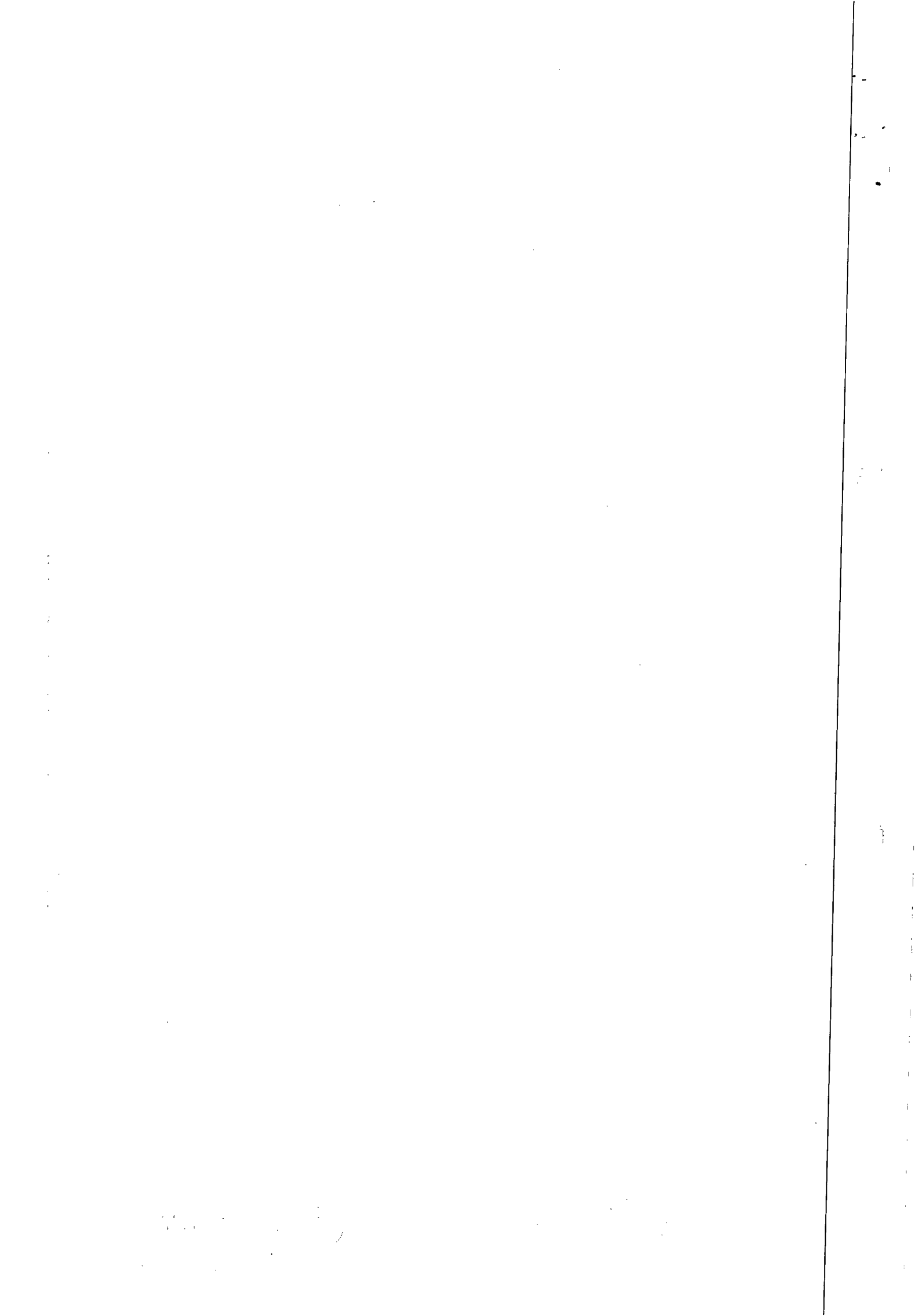
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS DIÁRIOS

Item	Benefícios Mensais e Diários	Valor R\$
A	Transporte	R\$ -
B	Auxílio-Alimentação	R\$ 120,00
C	Seguro de Vida, Invalidez e Funeral	R\$ 3,04
D	Prêmio Assiduidade - Cláusula 15ª CCT/2014	R\$ 8,33
<b>Total de Benefícios Mensais Diários</b>		<b>R\$ 131,37</b>

MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS

66

  
Edmilson Pereira  
Adv. - OAB/AL 2051  
Mat.: 1749/CASAL





1587  
15/04/2015

ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

item	Insumos Diversos	Valor R\$
A	Uniformes	R\$ 52,64
B	Materiais	R\$ -
C	Equipamentos	R\$ 76,30
D	PCMSO	R\$ 59,40
E	Fiscalização	R\$ 95,00
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS		R\$ 283,34

MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

SUBMÓDULO 4.1 - Encargos Previdenciários e FGTS

Item	Encargos	%	Valor R\$
A	INSS	20,00%	R\$ 249,36
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 18,70
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 12,47
D	INCRA	0,20%	R\$ 2,49
E	Salário-Educação	2,50%	R\$ 31,17
F	FGTS	8,00%	R\$ 99,74
G	Riscos Ambientais do Trabalho	3,00%	R\$ 37,40
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 7,48
Total		36,80%	R\$ 458,81

SUBMÓDULO 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias

Item	13º Salário e Adicional de Férias	Valor R\$
A	13º Salário	R\$ 103,86
B	Adicional de Férias	R\$ 34,66
Subtotal		R\$ 138,52
C	Incidência do Submódulo 4.1 s/ 13º Salário e Adicional de Férias	R\$ 50,98
Total		R\$ 189,50

SUBMÓDULO 4.3 - Afastamento Maternidade

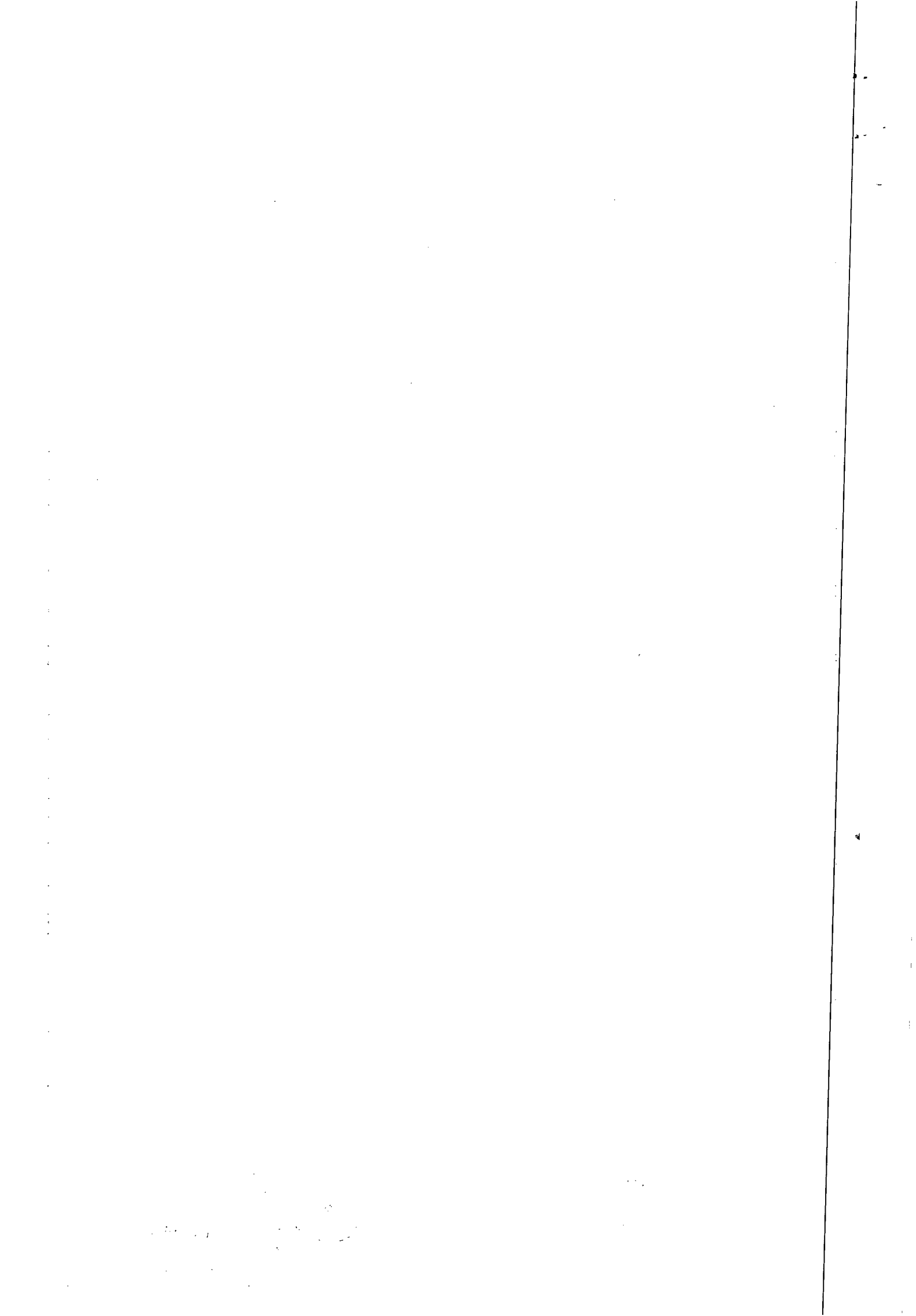
Item	Afastamento Maternidade	Valor R\$
A	Afastamento Maternidade	R\$ 11,10
B	Incidência do Submódulo 4.1 s/ Afastamento Maternidade	R\$ 4,08
Total		R\$ 15,18

SUBMÓDULO 4.4 - Rescisão

Item	Provisão para Rescisão	Valor R\$
A	Aviso Prévio Indenizado	R\$ 45,51

67

Edmilson Pereira  
Adv. OAB/AL 2051  
Mat.: 1749/CASAL





ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

B	Incidência do FGTS s/ Aviso Prévio Indenizado	R\$	3,64
C	Multa do FGTS s/ Aviso Prévio Indenizado	R\$	1,82
D	Aviso Prévio Trabalhado	R\$	34,29
E	Incidência do Submódulo 4.1 s/ Aviso Prévio Trabalhado	R\$	12,62
F	Multa do FGTS s/ Aviso Prévio Trabalhado	R\$	1,37
<b>Total</b>		<b>R\$</b>	<b>99,25</b>

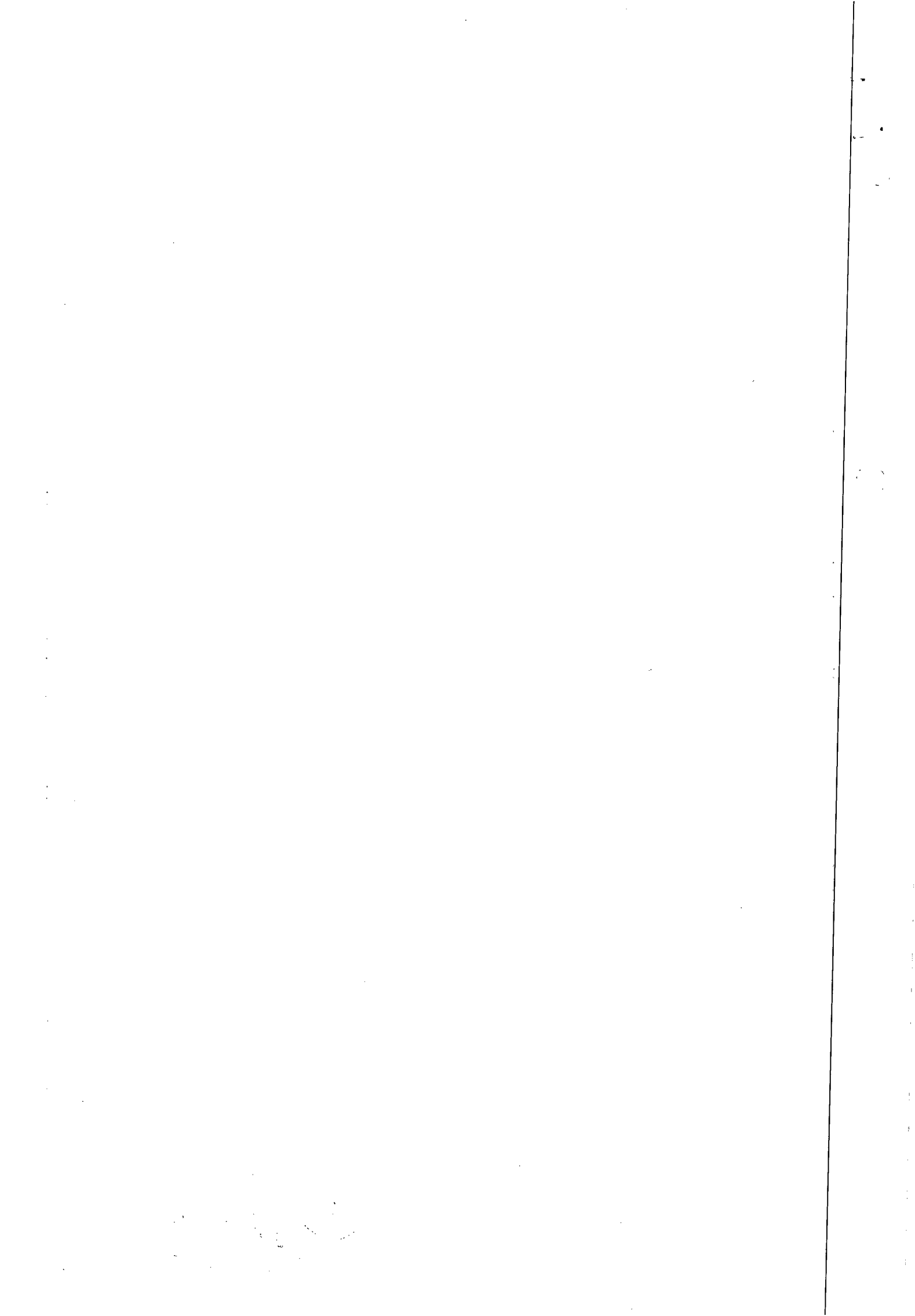
SUBMÓDULO 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente			
Ítem	Composição de Custos de Reposição do Profissional Ausente	Valor R\$	
A	Férias	R\$	103,86
B	Ausência por Doença	R\$	34,91
C	Licença Paternidade	R\$	17,95
D	Ausências Legais	R\$	36,78
E	Ausência por Acidente de Trabalho	R\$	22,07
F	Outros (Especificar)	R\$	-
<b>Subtotal</b>		<b>R\$</b>	<b>215,57</b>
G	Incidência do Submódulo 4.1 s/ o Custo de Reposição	R\$	79,33
<b>Total</b>		<b>R\$</b>	<b>294,90</b>

QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS (4.1 + 4.2 + 4.3 + 4.4 + 4.5)

MÓDULO 4 : ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			Valor R\$
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS	R\$	458,81
4.2	13º Salário e Adicional de Férias	R\$	189,50
4.3	Afastamento Maternidade	R\$	15,18
4.4	Custo de Rescisão	R\$	99,25
4.5	Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$	294,90
4.6	Outros (Especificar)	R\$	-
<b>Total</b>			<b>R\$ 1.057,64</b>

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
Ítem	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor R\$
A	Custos Indiretos	10,45%	R\$ 284,15
B	Tributos		
	B1. Tributos Federais (PIS e COFINS)	3,65%	R\$ 124,67
	B2. Tributos Estaduais (Especificar)		
	B3. Tributos Municipais (ISSQN)	3,00%	R\$ 102,47
	Outros Tributos (Especificar)		

Edmilson Pereira  
Adv. - OAB/AL 2051  
Mat.: 1749/CASAL







**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

C	Lucro	6,17%	R\$	185,30
Total			R\$	696,59

**RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO PARA O POSTO CLASSE I DIURNO EM MACEIÓ**

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL EMPREGADO)		(VALOR POR	Valor R\$
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	R\$	1.246,79
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais Diários	R\$	131,37
C	Módulo 3 – Insumos Diversos	R\$	283,34
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$	1.057,64
Subtotal (A + B + C + D)		R\$	2.719,14
E	Módulo 5 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$	696,59
<b>VALOR TOTAL MENSAL POR VIGILANTE - POSTO CLASSE IV DIURNO EM SATUBA</b>		R\$	<b>3.415,73</b>
(Três mil, quatrocentos e quinze reais e setenta e três centavos).			
<b>VALOR TOTAL MENSAL PARA 02 (DOIS) VIGILANTES - POSTO CLASSE IV DIURNO EM SATUBA</b>		R\$	<b>6.831,46</b>
(Sels mii, oitocentos e trinta e um reais e quarenta e seis centavos).			

**CLASSE V - POSTO 12x36 DIURNO, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA - MACEIÓ (ISSQN = 2,50%)**

1	PROCESSO Nº
2	LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2014

**Discriminação dos Serviços (dados referente à contratação)**

A	Data da Apresentação da Proposta	24/09/2014
B	Município/UF	Maceió/AL
C	Convenção Coletiva de Trabalho	SINDVIGILANTE/AL 2014
D	Nº de Meses de Execução Contratual	12

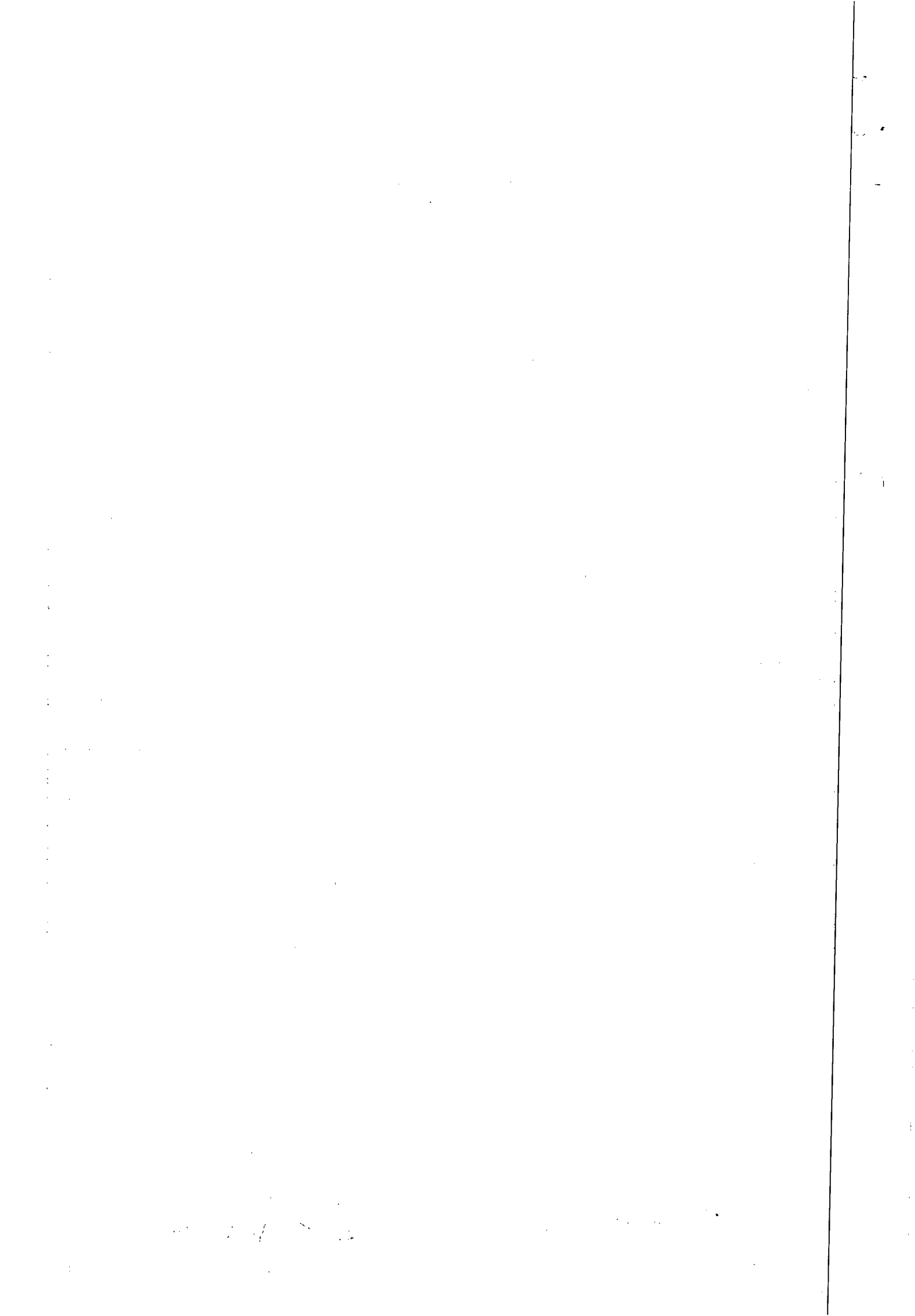
**Identificação dos Serviços**

<b>Tipo de Serviço / Unidade de medida</b>	<b>Quantidade a Contratar</b>
Vigilância Armada - Posto 12x36 DIURNO, segunda a sexta-feira	3

**Mão-de-obra**

**Dados complementares p/ composição dos custos referente à mão-de-obra**

1	Tipo de serviço (mesmo serviço c/ características distintas)	VIGILÂNCIA
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 770,41
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	SINDVIGILANTE/AL





ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2014
---	--------------------------------------	------------

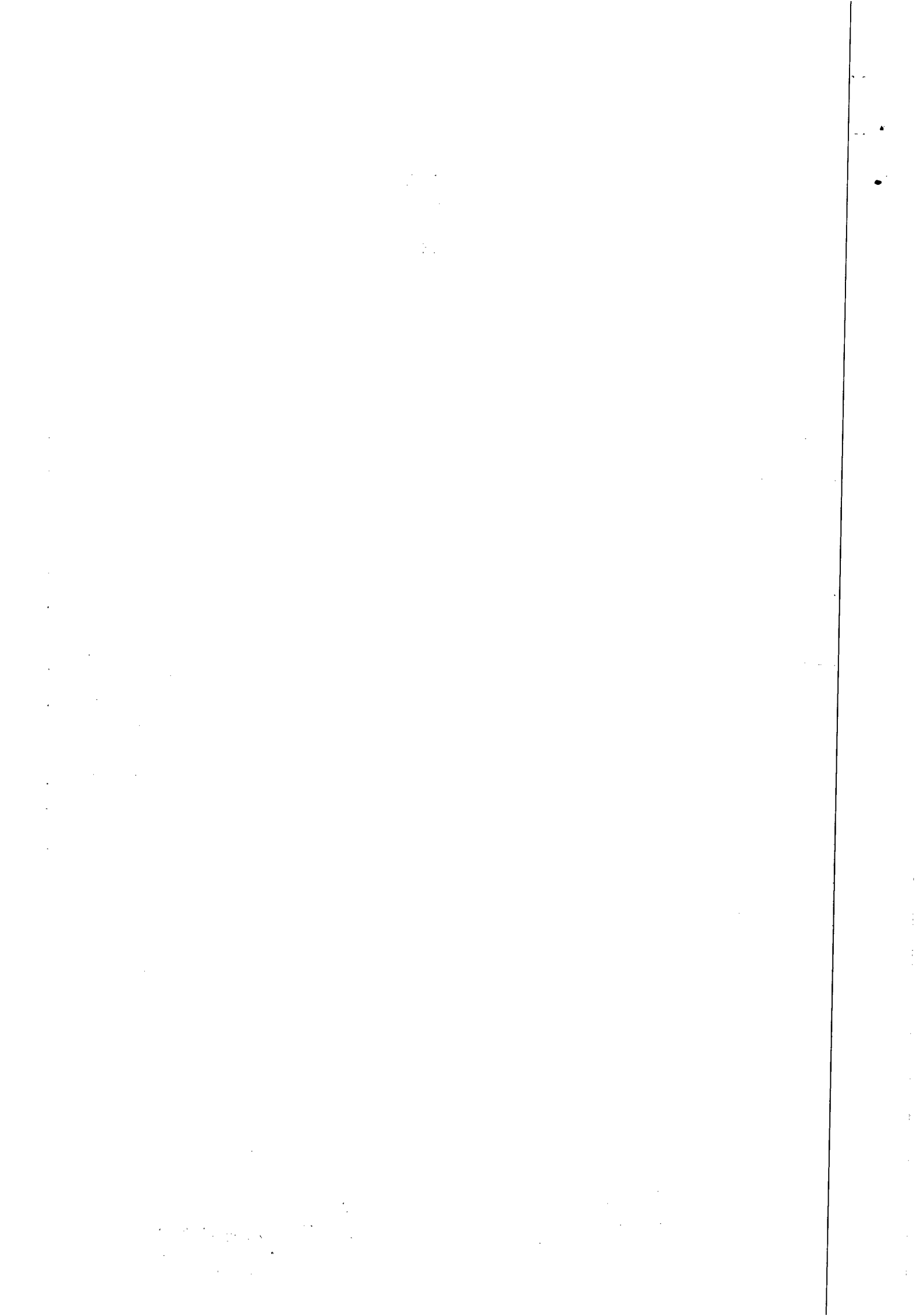
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		
item	Remuneração	Valor R\$
A	Salário Normativo da Categoria	R\$ 770,41
B	Risco Profissional (30%) - Cláusula 3ª da CCT/2014	R\$ 231,12
C	Produtividade (6%) - Cláusula 3ª da CCT/2014	R\$ 46,22
D	Adicional Noturno	R\$ -
E	Intervalo Intra jornada - 11h	R\$ 83,82
F	Descanso Semanal Remunerado - DSR	R\$ 16,76
G	Feriado em Dobro - Súmula 444/TST	R\$ -
Total da remuneração		R\$ 1.148,33

MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS DIÁRIOS		
Item	Benefícios Mensais e Diários	Valor R\$
A	Transporte	R\$ 8,78
B	Auxílio-Alimentação	R\$ 88,00
C	Seguro de Vida, Invalidez e Funeral	R\$ 3,04
D	Prêmio Assiduidade - Cláusula 15ª CCT/2014	R\$ 8,33
Total de Benefícios Mensais Diários		R\$ 108,15

MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS		
item	Insumos Diversos	Valor R\$
A	Uniformes	R\$ 52,64
B	Materiais	R\$ -
C	Equipamentos	R\$ 76,30
D	PCMSO	R\$ 59,40
E	Fiscalização	R\$ 95,00
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS		R\$ 283,34

MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

SUBMÓDULO 4.1 - Encargos Previdenciários e FGTS			
Item	Encargos	%	Valor R\$
A	INSS	20,00%	R\$ 229,67
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 17,22
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 11,48
D	INCRA	0,20%	R\$ 2,30
E	Salário-Educação	2,50%	R\$ 28,71





ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

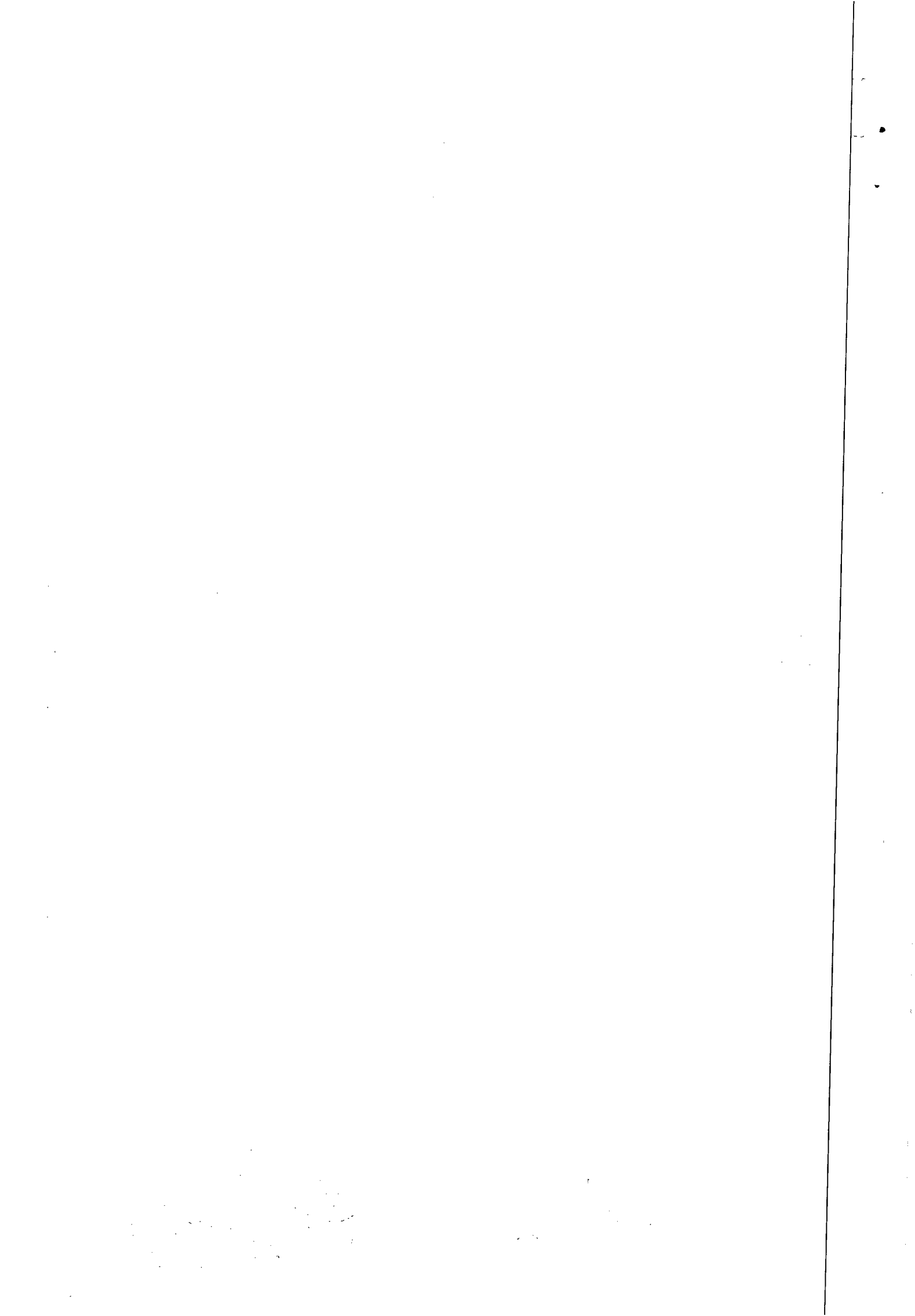
F	FGTS	8,00%	R\$	91,87
G	Riscos Ambientais do Trabalho	3,00%	R\$	34,45
H	SEBRAE	0,60%	R\$	6,89
Total		36,80%	R\$	422,59

SUBMÓDULO 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias			
Item	13º Salário e Adicional de Férias	Valor R\$	
A	13º Salário	R\$	95,66
B	Adicional de Férias	R\$	31,92
Subtotal		R\$	127,58
C	Incidência do Submódulo 4.1 s/ 13º Salário e Adicional de Férias	R\$	46,95
Total		R\$	174,53

SUBMÓDULO 4.3 - Afastamento Maternidade			
Item	Afastamento Maternidade	Valor R\$	
A	Afastamento Maternidade	R\$	10,22
B	Incidência do Submódulo 4.1 s/ Afastamento Maternidade	R\$	3,76
Total		R\$	13,98

SUBMÓDULO 4.4 - Rescisão			
Item	Provisão para Rescisão	Valor R\$	
A	Aviso Prévio Indenizado	R\$	41,91
B	Incidência do FGTS s/ Aviso Prévio Indenizado	R\$	3,35
C	Multa do FGTS s/ Aviso Prévio Indenizado	R\$	1,68
D	Aviso Prévio Trabalhado	R\$	31,58
E	Incidência do Submódulo 4.1 s/ Aviso Prévio Trabalhado	R\$	11,62
F	Multa do FGTS s/ Aviso Prévio Trabalhado	R\$	1,26
Total		R\$	91,40

SUBMÓDULO 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
Item	Composição de Custos de Reposição do Profissional Ausente	Valor R\$	
A	Férias	R\$	95,66
B	Ausência por Doença	R\$	32,15
C	Licença Paternidade	R\$	16,54
D	Ausências Legais	R\$	33,88
E	Ausência por Acidente de Trabalho	R\$	20,33
F	Outros (Especificar)	R\$	-
Subtotal		R\$	198,56
G	Incidência do Submódulo 4.1 s/ o Custo de Reposição	R\$	73,07





1595  
80

ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Total	R\$	271,63
-------	-----	--------

QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS 4.3 + 4.4 + 4.5)	(4.1 + 4.2 +
--	--------------

MÓDULO 4 : ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		Valor R\$	
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS	R\$	422,59
4.2	13º Salário e Adicional de Férias	R\$	174,53
4.3	Afastamento Maternidade	R\$	13,98
4.4	Custo de Rescisão	R\$	91,40
4.5	Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$	271,63
4.6	Outros (Especificar)	R\$	-
Total		R\$	974,13

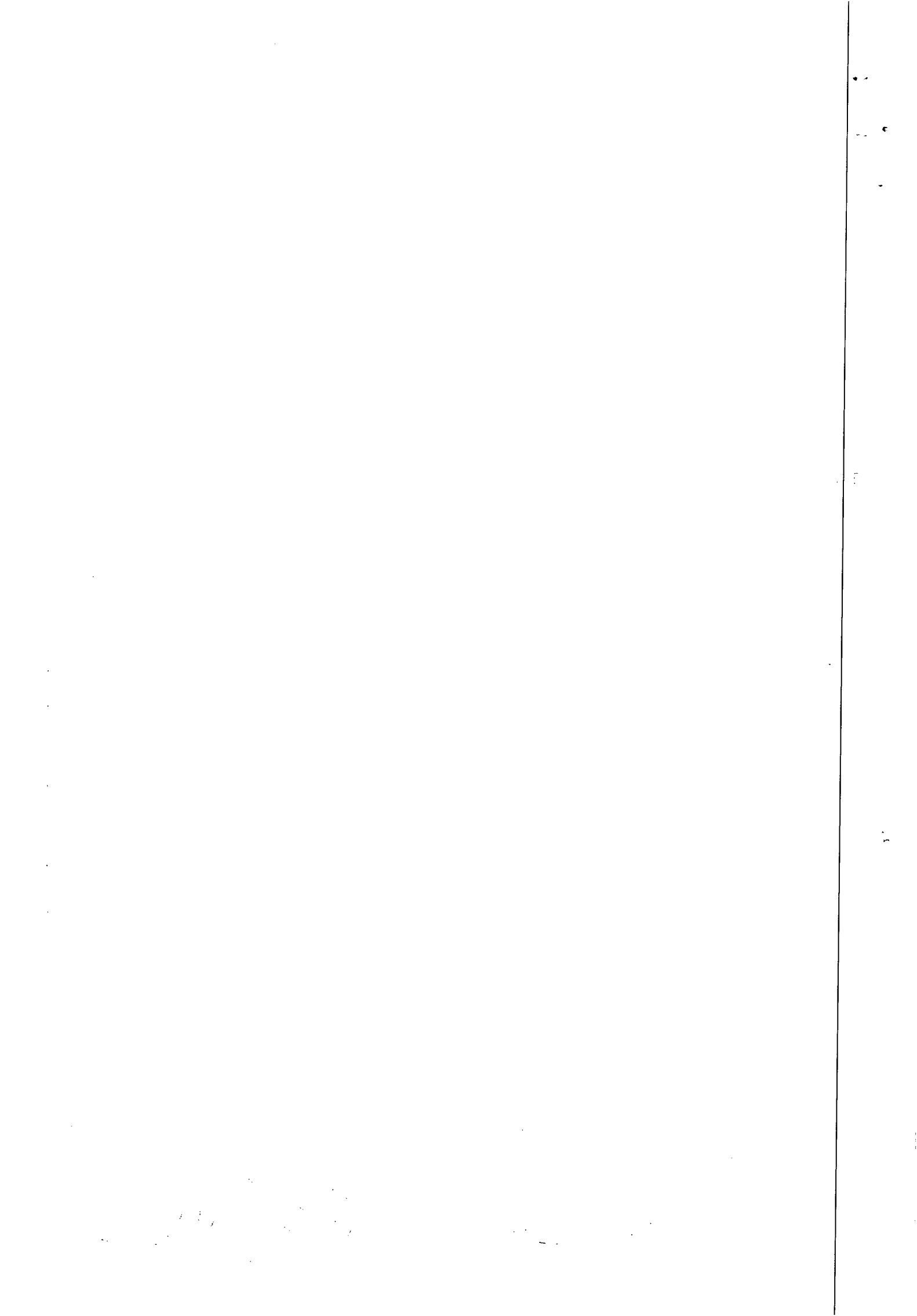
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
Item	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor R\$
A	Custos Indiretos	10,45%	R\$ 262,71
B	Tributos		
	B1. Tributos Federais (PIS e COFINS)	3,65%	R\$ 125,40
	B2. Tributos Estaduais (Especificar)		
	B3. Tributos Municipais (ISSQN)	2,50%	R\$ 85,89
	Outros Tributos (Especificar)		
C	Lucro	16,12%	R\$ 447,60
Total			R\$ 921,60

RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO PARA O POSTO CLASSE I DIURNO EM MACEIÓ

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL (EMPREGADO)		(VALOR POR	Valor R\$
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	R\$	1.148,33
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais Diários	R\$	108,15
C	Módulo 3 – Insumos Diversos	R\$	283,34
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$	974,13
Subtotal (A + B + C + D)		R\$	2.513,95
E	Módulo 5 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$	921,60
VALOR TOTAL MENSAL POR VIGILANTE - POSTO CLASSE IV DIURNO EM MACEIÓ			R\$ 3.435,55
(Três mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).			
VALOR TOTAL MENSAL PARA 02 (DOIS) VIGILANTES - POSTO CLASSE IV DIURNO EM MACEIÓ			R\$ 6.871,10

72

Edmison Pereira  
Adv. - OAB/AL 2051  
Mat.: 1749/CASAL







Fls. 1593

**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

(Seis mil, oitocentos e setenta e um reais e dez centavos).

**CLASSE V - POSTO 12x36 DIURNO, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA - ARAPIRACA**

**(ISSQN = 5,00%)**

1	PROCESSO Nº
2	LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2014

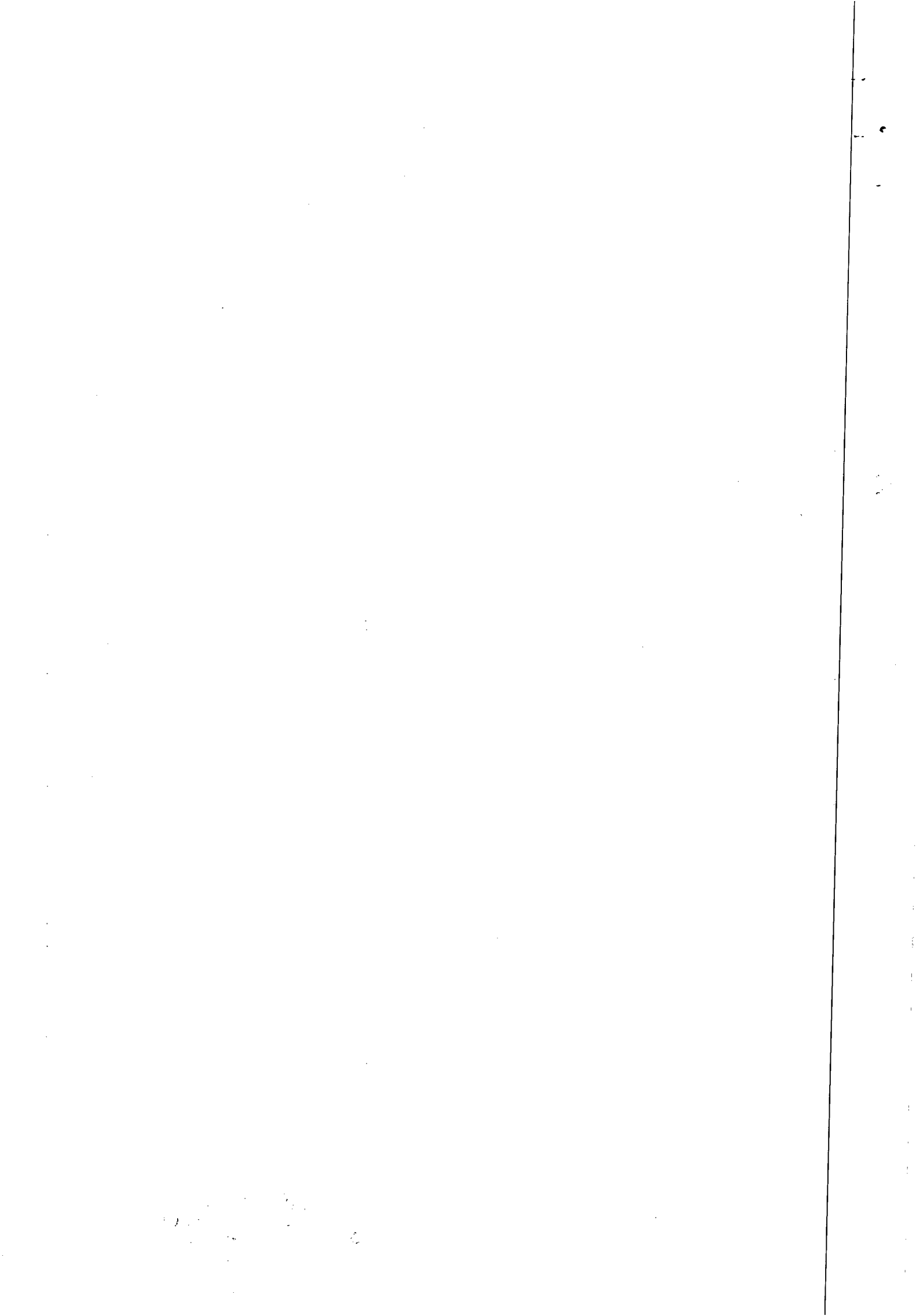
Discriminação dos Serviços (dados referente à contratação)		
A	Data da Apresentação da Proposta	24/09/2014
B	Município/UF	Maceió/AL
C	Convenção Coletiva de Trabalho	SINDVIGILANTE/AL 2014
D	Nº de Meses de Execução Contratual	12

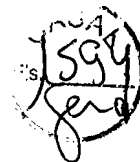
Identificação dos Serviços		
Tipo de Serviço / Unidade de medida		Quantidade a Contratar
Vigilância Armada - Posto 12x36 DIURNO, segunda a sexta-feira		2

Mão-de-obra		
Dados complementares p/ composição dos custos referente à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço c/ características distintas)	VIGILÂNCIA
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 770,41
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	SINDVIGILANTE/AL
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2014

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		
item	Remuneração	Valor R\$
A	Salário Normativo da Categoria	R\$ 770,41
B	Risco Profissional (30%) - Cláusula 3ª da CCT/2014	R\$ 231,12
C	Produtividade (6%) - Cláusula 3ª da CCT/2014	R\$ 46,22
D	Adicional Noturno	R\$ -
E	Intervalo Intra jornada - 11h	R\$ 83,82
F	Descanso Semanal Remunerado - DSR	R\$ 16,76
G	Feriado em Dobro - Súmula 444/TST	R\$ -
Total da remuneração		R\$ 1.148,33

MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS DIÁRIOS		
Item	Benefícios Mensais e Diários	Valor R\$
A	Transporte	R\$ -





ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

B	Auxílio-Alimentação	R\$	88,00
C	Seguro de Vida, Invalidez e Funeral	R\$	3,04
D	Prêmio Assiduidade - Cláusula 15ª CCT/2014	R\$	8,33
<b>Total de Benefícios Mensais Diários</b>		<b>R\$</b>	<b>99,37</b>

MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS			
item	Insumos Diversos	Valor R\$	
A	Uniformes	R\$	52,64
B	Materiais	R\$	-
C	Equipamentos	R\$	76,30
D	PCMSO	R\$	59,40
E	Fiscalização	R\$	95,00
<b>TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS</b>		<b>R\$</b>	<b>283,34</b>

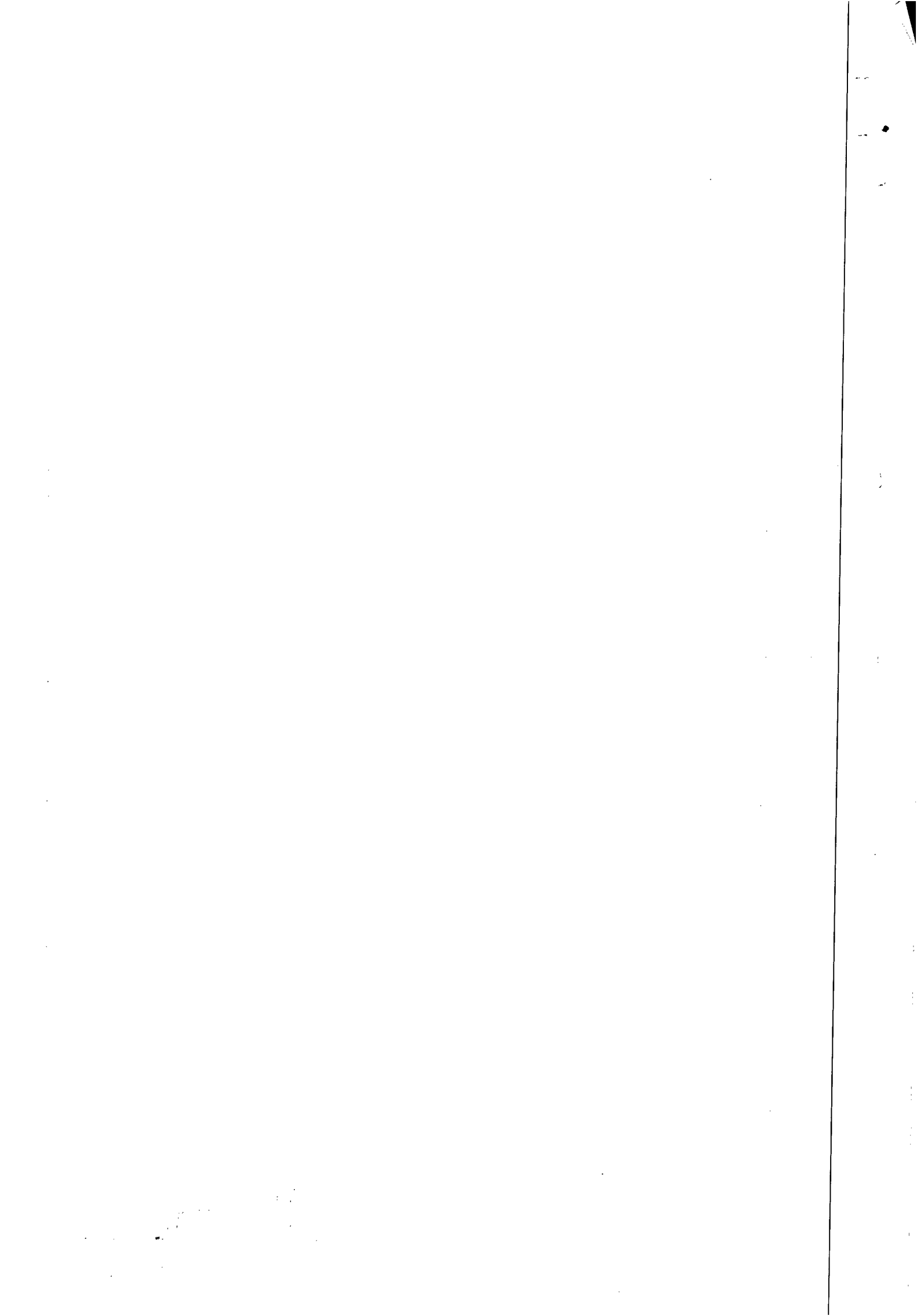
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

SUBMÓDULO 4.1 - Encargos Previdenciários e FGTS			
Item	Encargos	%	Valor R\$
A	INSS	20,00%	R\$ 229,67
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 17,22
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 11,48
D	INCRA	0,20%	R\$ 2,30
E	Salário-Educação	2,50%	R\$ 28,71
F	FGTS	8,00%	R\$ 91,87
G	Riscos Ambientais do Trabalho	3,00%	R\$ 34,45
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 6,89
<b>Total</b>		<b>36,80%</b>	<b>R\$ 422,59</b>

SUBMÓDULO 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias		
Item	13º Salário e Adicional de Férias	Valor R\$
A	13º Salário	R\$ 95,66
B	Adicional de Férias	R\$ 31,92
<b>Subtotal</b>		<b>R\$ 127,58</b>
C	Incidência do Submódulo 4.1 s/ 13º Salário e Adicional de Férias	R\$ 46,95
<b>Total</b>		<b>R\$ 174,53</b>

SUBMÓDULO 4.3 - Afastamento Maternidade		
Item	Afastamento Maternidade	Valor R\$
A	Afastamento Maternidade	R\$ 10,22

Edmilson Pereira  
Adv. - OAB/AL 2051  
Mat.: 1749/CASAL





1595  
[Signature]

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

B	Incidência do Submódulo 4.1 s/ Afastamento Maternidade	R\$	3,76
<b>Total</b>		<b>R\$</b>	<b>13,98</b>

<b>SUBMÓDULO 4.4 - Rescisão</b>			
Ítem	Provisão para Rescisão	Valor R\$	
A	Aviso Prévio Indenizado	R\$	41,91
B	Incidência do FGTS s/ Aviso Prévio Indenizado	R\$	3,35
C	Multa do FGTS s/ Aviso Prévio Indenizado	R\$	1,68
D	Aviso Prévio Trabalhado	R\$	31,58
E	Incidência do Submódulo 4.1 s/ Aviso Prévio Trabalhado	R\$	11,62
F	Multa do FGTS s/ Aviso Prévio Trabalhado	R\$	1,26
<b>Total</b>		<b>R\$</b>	<b>91,40</b>

<b>SUBMÓDULO 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>			
Ítem	Composição de Custos de Reposição do Profissional Ausente	Valor R\$	
A	Férias	R\$	95,66
B	Ausência por Doença	R\$	32,15
C	Licença Paternidade	R\$	16,54
D	Ausências Legais	R\$	33,88
E	Ausência por Acidente de Trabalho	R\$	20,33
F	Outros (Especificar)	R\$	-
<b>Subtotal</b>		<b>R\$</b>	<b>198,56</b>
G	Incidência do Submódulo 4.1 s/ o Custo de Reposição	R\$	73,07
<b>Total</b>		<b>R\$</b>	<b>271,63</b>

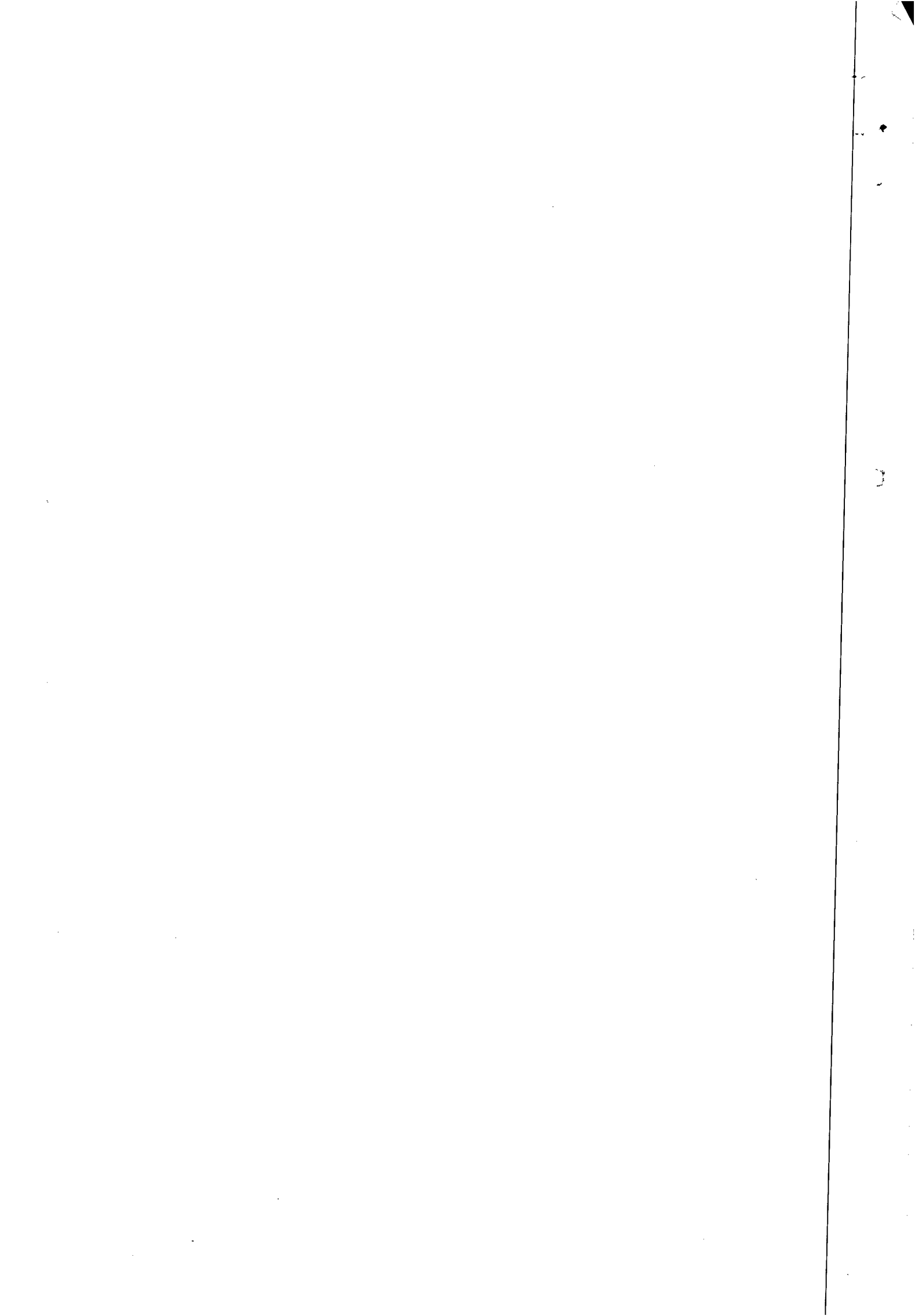
**QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS** (4.1 + 4.2 + 4.3 + 4.4 + 4.5)

<b>MÓDULO 4 : ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS</b>			Valor R\$
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS	R\$	422,59
4.2	13º Salário e Adicional de Férias	R\$	174,53
4.3	Afastamento Maternidade	R\$	13,98
4.4	Custo de Rescisão	R\$	91,40
4.5	Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$	271,63
4.6	Outros (Especificar)	R\$	-
<b>Total</b>			<b>R\$ 974,13</b>

<b>MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO</b>			
Ítem	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor R\$

[Signature]

[Signature]  
Edmison Pereira  
Adv. OAB/AL 2051  
Mat.: 1749/CASAL  
[Signature]






ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

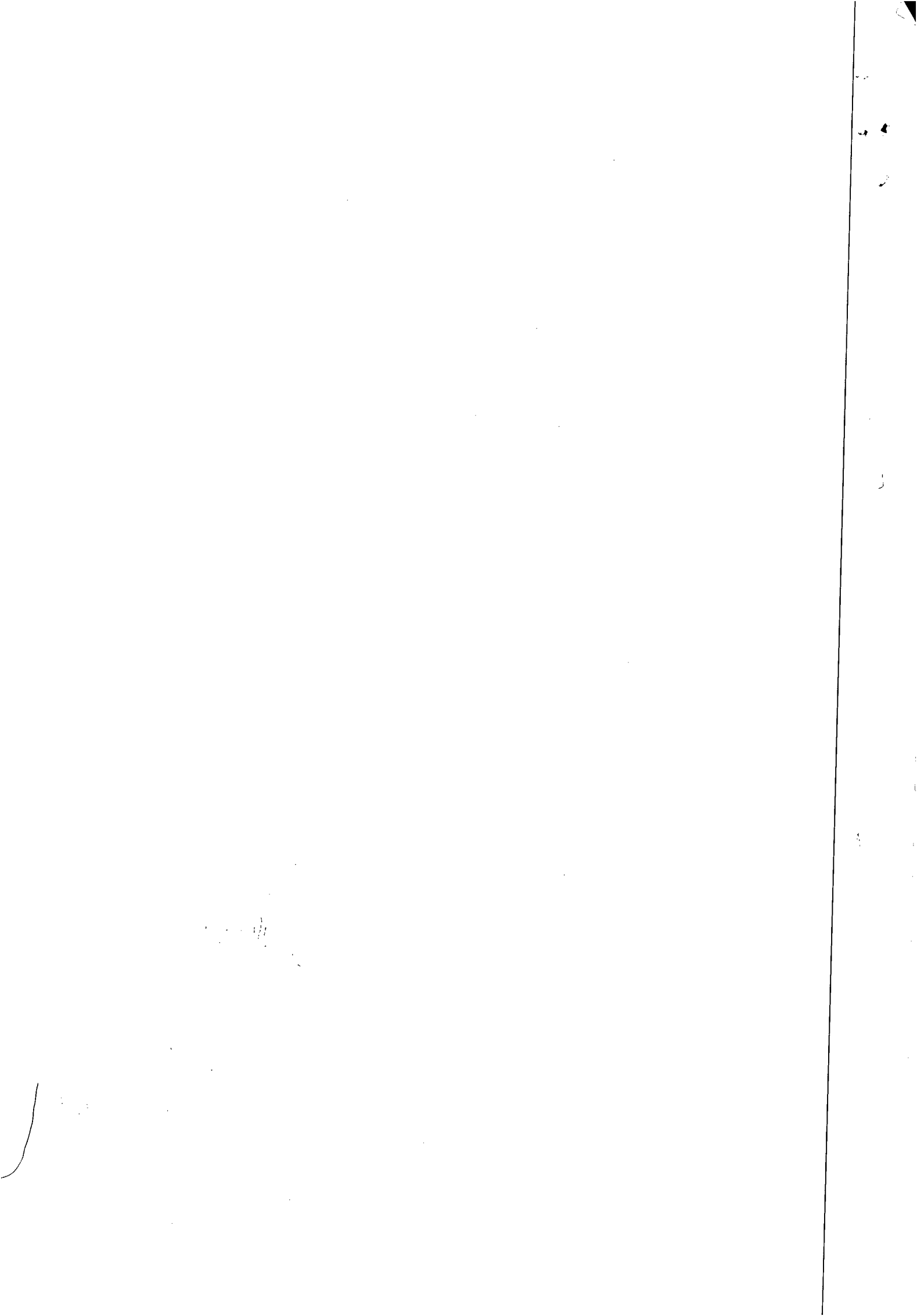
A	Custos Indiretos	10,45%	R\$	261,79
B	Tributos			
	B1. Tributos Federais (PIS e COFINS)	3,65%	R\$	127,14
	B2. Tributos Estaduais (Especificar)			
	B3. Tributos Municipais (ISSQN)	5,00%	R\$	174,16
	Outros Tributos (Especificar)			
C	Lucro	15,00%	R\$	415,04
Total			R\$	978,13

RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO PARA O POSTO CLASSE I DIURNO EM MACEIÓ

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL EMPREGADO)		(VALOR POR	Valor R\$
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	R\$	1.148,33
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais Diários	R\$	99,37
C	Módulo 3 – Insumos Diversos	R\$	283,34
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$	974,13
Subtotal (A + B + C + D)		R\$	2.505,17
E	Módulo 5 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$	978,13
VALOR TOTAL MENSAL POR VIGILANTE - POSTO CLASSE IV DIURNO EM MACEIÓ		R\$	3.483,30
(Três mil, quatrocentos e oitenta e três reais e trinta centavos)			
VALOR TOTAL MENSAL PARA 02 (DOIS) VIGILANTES - POSTO CLASSE IV DIURNO EM MACEIÓ		R\$	6.966,60
(Seis mil, novecentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos).			

  
Edmison Pereira  
Adv. - OAB/AL 2051  
Mat.: 1749/CASAL





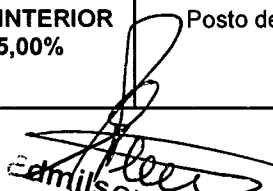




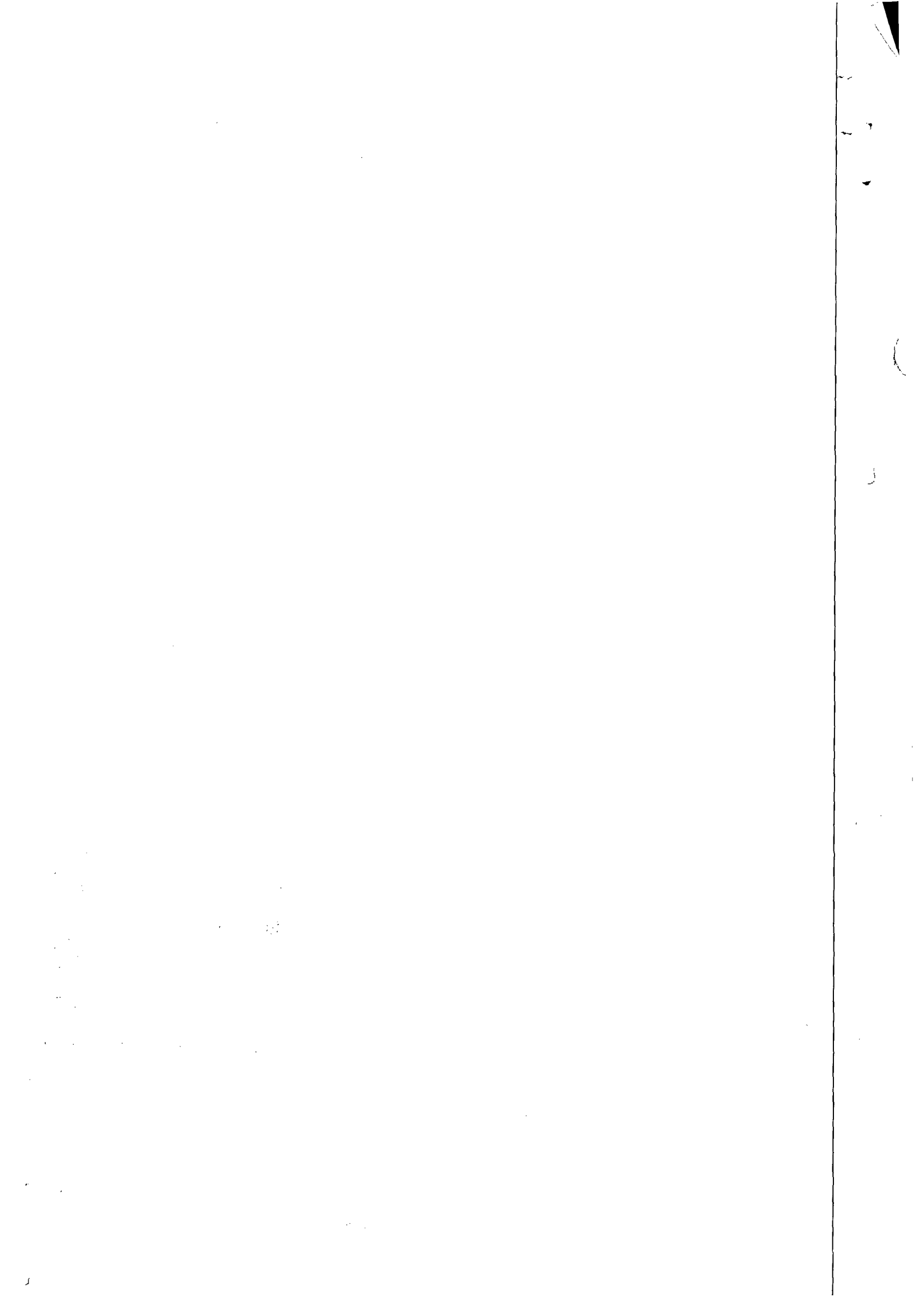
ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

ANEXO III  
CONTRATO Nº 62/2014  
QUADRO RESUMO

(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Tipo de Posto	Discriminação	Valor Unitário por Empregado	Qtde. de Vigilante por Posto	Valor Unitário por Posto (3 x 4)	Qtde. de Postos	Valor Mensal por Classe (5 x 6)
CLASSE I MACEIÓ ISS = 2,50%	Posto de Vigilância 24 horas diariamente	Diurno R\$ 3.435,77  Noturno R\$ 4.050,34	Diurno 2  Noturno 2	R\$ 6.871,54  R\$ 8.100,68	12	R\$ 179.666,64
CLASSE I INTERIOR - ISS = 3,00%	Posto de Vigilância 24 horas diariamente	Diurno R\$ 3.415,73  Noturno R\$ 4.033,32	Diurno 2  Noturno 2	R\$ 6.831,46  R\$ 8.066,64	1	R\$ 14.898,10
CLASSE I INTERIOR ISS = 4,00%	Posto de Vigilância 24 horas diariamente	Diurno R\$ 3.449,48  Noturno R\$ 4.073,67	Diurno 2  Noturno 2	R\$ 6.898,96  R\$ 8.147,34	1	R\$ 15.046,30
CLASSE I INTERIOR ISS = 5,00%	Posto de Vigilância 24 horas diariamente	Diurno R\$ 3.483,62  Noturno R\$ 4.113,78	Diurno 2  Noturno 2	R\$ 6.967,24  R\$ 8.227,56	5	R\$ 75.974,00

  
Edmilson Pereira  
Adv. - OAB/AL 2051  
Mat.: 1749/CASAL

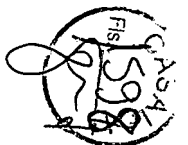


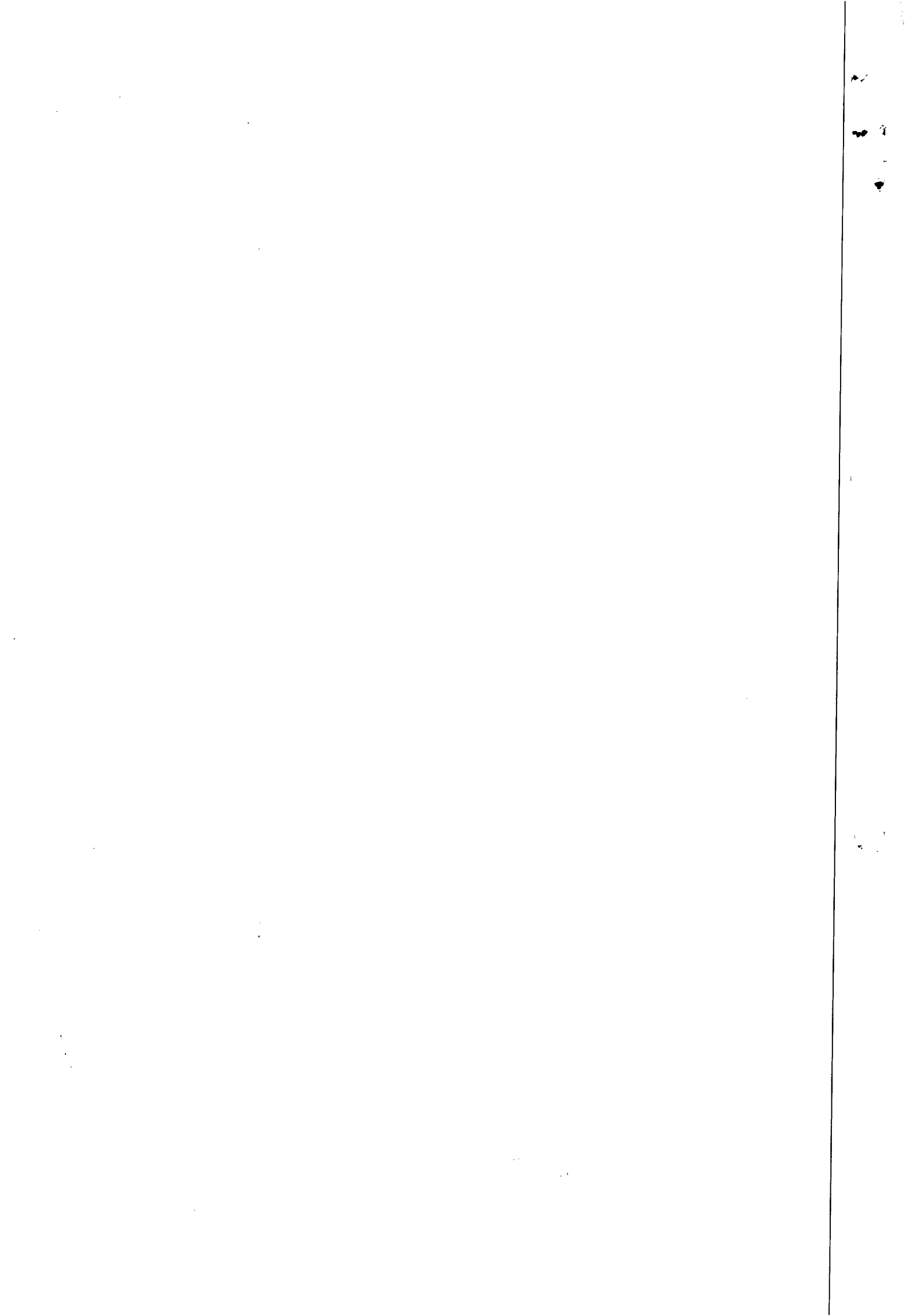




ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

<b>CLASSE II MACEIÓ</b> ISS = 2,50%	Posto de Vigilância Noturna 12 horas de 2ª a 6ª Feira e 24 horas aos Sábados, Domingos e Feriados	R\$ 4.050,34	3	R\$ 12.151,02	1	R\$ 12.151,02
<b>CLASSE II SATUBA</b> ISS = 3,00%	Posto de Vigilância Noturna 12 horas de 2ª a 6ª Feira e 24 horas aos Sábados, Domingos e Feriados	R\$ 4.033,32	3	R\$ 12.099,96	1	R\$ 12.099,96
<b>CLASSE II INTERIOR</b> ISS = 5,00%	Posto de Vigilância Noturna 12 horas de 2ª a 6ª Feira e 24 horas aos Sábados, Domingos e Feriados	R\$ 4.113,78	3	R\$ 12.341,34	2	R\$ 24.682,68
<b>CLASSE III MACEIÓ</b> ISS = 2,50%	Posto de Vigilância Noturna 12 horas diariamente	R\$ 4.050,34	2	R\$ 8.100,68	2	R\$ 16.201,36
<b>CLASSE III RIO LARGO</b> ISS = 4,00%	Posto de Vigilância Noturna 12 horas diariamente	R\$ 4.073,67	2	R\$ 8.147,34	1	R\$ 8.147,34
<b>CLASSE III INTERIOR</b> ISS 5,00%	Posto de Vigilância Noturna 12 horas diariamente	R\$ 4.113,78	2	R\$ 8.227,56	4	R\$ 32.910,24







**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

<b>CLASSE IV MACEIÓ</b> ISS = 2,50%	Posto de Vigilância Diurna 12 horas diariamente	R\$ 3.435,77	2	R\$ 6.871,54	2	R\$ 13.743,08
<b>CLASSE IV SATUBÁ</b> ISS = 3,00%	Posto de Vigilância Diurna 12 horas diariamente	R\$ 3.415,73	2	R\$ 6.831,46	6	R\$ 40.988,76
<b>CLASSE V MACEIÓ</b> ISS = 2,50%	Posto de Vigilância Diurna 12 horas de 2ª a 6ª Feira	R\$ 3.435,55	2	R\$ 6.871,10	3	R\$ 20.613,30
<b>CLASSE V</b> <b>ARAPIRACA</b> ISS 5,00%	Posto de Vigilância Diurna 12 horas de 2ª a 6ª Feira	R\$ 3.483,30	2	R\$ 6.966,60	2	R\$ 13.933,20
<b>TOTAL MENSAL DE TODOS OS POSTOS</b>					<b>43</b>	<b>481.055,98</b>
<b>(Quatrocentos e oitenta e um mil, cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos).</b>						
<b>TOTAL ANUAL</b>						<b>5.772.671,76</b>
<b>(Cinco milhões, setecentos e setenta e dois mil, seiscentos e setenta e um reais e setenta e seis centavos).</b>						



4

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO CONTRATO  
Nº 29/2014

Protocolo nº 13419/2013 - CASAL - C.I nº 44/2013-UAGRESTE  
Contratante: CASAL. Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF nº 12.294.708/0001-81 - representada por seu Diretor Presidente ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA, CPF/MF nº 140.115.494-87 e por seu Vice-Presidente de Gestão Corporativa JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO, CPF/MF nº 032.981.054-57

CONTRATADA: EMPRESA FABRICADORA DE BOMBAS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, estabelecida na Avenida Pedro Celestino Leite Pentead, nº 305, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 61.381.240/0001-78, doravante, denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato, representada pelo Sr. ARMANDO DE OLIVEIRA, sócio diretor, vice-presidente, casado, portador do CPF nº. 027.439.498-82, residente e domiciliado na Avenida nove de julho, nº 1869, AP 106, Jardim Morumbi, Jundiá-SP.

OBJETO: Aquisição de 2 (dois) conjuntos Eletrobomba compatíveis com: BOMBA F B modelo FBME tamanho 6"¼, com rotores em aço inox, vedação em gaxeta com sua devida câmara de refrigeração (á água); Motor trifásico com potência de 400 HP e 4 polos, operação em frequência de 60 Hz, ambos dispostos em BASE de aço estrutural e ACLOPAMENTO com a devida proteção. Estes conjuntos serão utilizados na Estação Elevatória de Água Bruta - EEAB RIACHÃO - localizada na Zona Rural do Município de Junqueiro - AL.

VALOR: O valor deste contrato é de R\$ 138.894,00 (cento e trinta e oito mil, oitocentos e noventa e quatro reais).

Data da assinatura: 29 de setembro de 2014

Protocolo nº. 13419/2013 - CASAL - C.I nº 44/2013 - UNAGRESTE: Autorizamos a elaboração do Contrato nº 29/2014, celebrado entre a CASAL e a EMPRESA FABRICADORA DE BOMBAS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, observando a legislação vigente. Homologado em 15.04.2014

Protocolo 105383

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO CONTRATO  
Nº 50/2014

Protocolo nº 1854/2014 - CASAL - C.I nº 05/2014 - UNJARAGUÁ  
Contratante: CASAL. Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF nº 12.294.708/0001-81 - representada por seu Diretor Presidente ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA, CPF/MF nº 140.115.494-87 e por seu Vice-Presidente de Gestão Operacional CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA FIGUEIREDO LIMA, CPF nº 098.703.694-72

CONTRATADA: EMPRESA MC CONSTRUÇÕES LTDA, Estabelecida a Rua Luiz Gonzaga da Silva, 31, Quadra A, Serraria, Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.475.414/0001-41, representada por seu procurador THIAGO ANTONIO MENDONÇA LEONCIO, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 032.843.594-51, residente e domiciliado em Maceió/AL.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de medições de ramais domiciliares, na Unidade de Negócio Jaraguá - UNJA -, Maceió/Alagoas

Valor do Contrato R\$: O presente contrato, tem valor total fixado em R\$ 161.500,00 (cento e sessenta e um mil e quinhentos reais).

Prazo de Vigência do Contrato: 10 (dez) meses

Data da assinatura: 18 de setembro de 2014

Protocolo nº 1854/2014 - CASAL - C.I nº 05/2014 - UNJARAGUÁ. Autorizamos a elaboração do Contrato nº 50/2014, celebrado entre a CASAL e a EMPRESA MC CONSTRUÇÕES LTDA, observando a legislação vigente. Homologado em 20.08.2014

Protocolo 105384

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO CONTRATO  
Nº 52/2014

Protocolo nº 2190/2014 - CASAL - C.I Nº 17/2014 - UNLESTE  
Contratante: CASAL. Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF nº 12.294.708/0001-81 - representada por seu Diretor Presidente ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA, CPF/MF nº 140.115.494-87 e por seu Vice-Presidente de Gestão Corporativa JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO, CPF/MF nº 032.981.054-57

CONTRATADA: EMPRESA FERNANDES MANA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME, estabelecida na Rua Abelardo Manoel Peixer, 48, Barreiros, São José - SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.274.331/0001-36,

doravante, denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato, representada por ANDRÉ ITAMARO, portador do CPF nº 080.417.939-59 residente e domiciliado em São José/SC.

OBJETO: A aquisição das peças hidráulicas, abaixo relacionadas, para utilização na captação e Estação de Tratamento de Água do Tabuleiro do Pinto, Rio Largo/Alagoas, conforme especificado no Termo de Referência e no Edital.

Valor do Contrato R\$ 104.999,76 (cento e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos).

Prazo de vigência e de entrega: 60 (sessenta) dias.

Data da assinatura: 23 de setembro de 2014

Protocolo nº. 2190/2014 - CASAL - C.I nº 17/2014 - UNLESTE Autorizamos a elaboração do Contrato nº 52/2014, celebrado entre a CASAL e a EMPRESA FERNANDES MANA MATERIAS E EQUIPAMENTOS, observando a legislação vigente. Homologado em 26.08.2014

Protocolo 105385

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO CONTRATO  
Nº 55/2014

Protocolo nº 11038/2014 - CASAL - C.I nº 43/2014 - GEMTE

Contratante: CASAL. Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF nº 12.294.708/0001-81 - representada por seu Diretor Presidente ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA, CPF/MF nº 140.115.494-87 e por seu Vice-Presidente de Gestão de Engenharia OSMAR LISBOA, CPF nº 101.616.864-00

CONTRATADA: REITEC ENGENHARIA LTDA, estabelecida a Rua Nepomuceno, 70, Prado, Belo Horizonte/MG, CEP nº 30411-156, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.172.995/0001-85, representada por MÁRCIO MIRANDA SALIM, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF nº 131.650.626-68, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa de engenharia civil especializada para recuperação estrutural das superfícies externas em concreto armado da Caixa de Areia do Emissário Submarino, a qual se localiza na Avenida Assis Chateaubriand, Prado, Maceió - AL, conforme especificado no Projeto Básico, neste Edital.

Valor do Contrato R\$: O presente contrato, tem valor total estimado em R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais).

Prazo de vigência do Contrato: 180 (cento e oitenta) dias

Data da assinatura: 10 de setembro de 2014

Protocolo nº. 11038/2014- CASAL - C.I nº 43/2014 - GEMTE. Autorizamos a elaboração do Contrato nº 55/2014, celebrado entre a CASAL e a EMPRESA REITEC ENGENHARIA LTDA, observando a legislação vigente. Homologado em 03.09.2014

Protocolo 105386

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO CONTRATO  
Nº 62/2014

Protocolo nº 6984/2014 - CASAL - C.I nº 50/2014 - SUPSAT

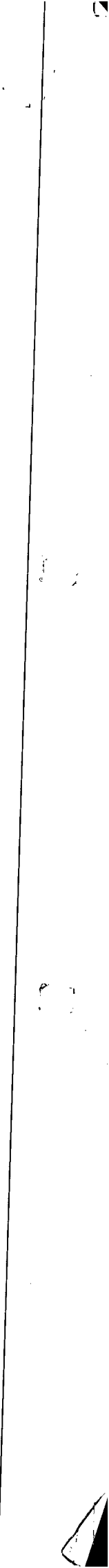
Contratante: CASAL. Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF nº 12.294.708/0001-81 - representada por seu Diretor Presidente ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA, CPF/MF nº 140.115.494-87 e por seu Vice-Presidente de Gestão Corporativa JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO, CPF/MF nº 032.981.054-57

CONTRATADA: EMPRESA TIGRE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DE ALAGOAS LTDA, estabelecida na Avenida Governador Afrânio Lages, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.771.692/0001-34, doravante, denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato, representada pela Sra. VERA LÚCIA SIQUEIRA VILELA, brasileira, administradora, casada, portadora do CPF nº. 348.322.624-91, residente e domiciliada na Rua Senador Barros Leite, nº 80, Jaraguá, Maceió/AL, e pela Sra. EDLEUZA CAVALCANTI, brasileira, administradora, solteira, portadora do CPF nº 129.325.324-49, residente e domiciliada na Rua São Domingos, nº 33, Jacintinho, Maceió/AL.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de vigilância humana patrimonial armada, em unidades da Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL, no âmbito do Estado de Alagoas, conforme especificado no Termo de Referência, neste Edital

Valor Mensal do Contrato: O presente contrato, tem valor mensal de R\$ 481.055,98 (quatrocentos e oitenta e um mil, cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos)

Valor Anual do Contrato e valor anual de R\$ 5.772.671,76 (cinco milhões, setecentos e setenta e dois mil, seiscentos e setenta e um reais e setenta e seis centavos).





Prazo do Contrato : 12 (doze) meses  
Data da assinatura: 01 de outubro de 2014

Protocolo nº 6984/2014- CASAL - C.I nº 50/2014 - SUPSAT . Autorizamos a elaboração do Contrato nº 62/2014, celebrado entre a CASAL e a EMPRESA TIGRE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DE ALAGOAS LTDA , observando a legislação vigente. Homologado em 26.09.2014

Protocolo 105389

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO CONTRATO  
Nº 54/2014

Protocolo nº 13286/2013 - CASAL - C.I nº 213/2013-UNBacia leiteira  
Contratante: CASAL. Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF nº 12.294.708/0001-81 - representada por seu Diretor Presidente ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA, CPF/MF nº 140.115.494-87 e por seu Vice-Presidente de Gestão Corporativa JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO, CPF/MF nº 032.981.054-57

CONTRATADA :EMPRESA JGF COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, estabelecida na AV. Presidente Tancredo Neves, 1806 - Loja 04, Bairro Jardim Alvorada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.389.817/0001-10, doravante, denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato, representada por FERNANDO ALVES DE ARAÚJO, portador do CPF nº. 033.725.286-62.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 114metros de tubos em FoFo, classe K7, Junta Elástica, PB, DN, 150 mm, conforme especificado no Termo de Referência e no Edital.

VALOR DO CONTRATO:O valor deste contrato é de R\$ 25.090,00 (vinte e cinco mil e noventa reais).

Data da assinatura: 23 de setembro de 2014

Protocolo nº. 13286/2013 - CASAL - C.I nº 213/2013 - UNBACIA LEITEIRA: Autorizamos a elaboração do Contrato nº 54/2014, celebrado entre a CASAL e a EMPRESA JGF COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME , observando a legislação vigente. Homologado em 29.08.2014

Protocolo 105391

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 0111/2013

Protocolo nº 5711/2014 - CASAL - C.I.Nº 70/2014 - UNFAROL

Contratante: CASAL. Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF nº 12.294.708/0001-81 - representada por seu Diretor Presidente ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA, CPF/MF nº 140.115.494-87 e por seu Vice-Presidente de Gestão Corporativa JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO, CPF/MF nº 032.981.054-57

CONTRATADA: EMPRESA PB SERVIÇOS LTDA - EPP, estabelecida na Rua Quintino Bocaiuva, nº 129, Maceió/AL, inscrita no CNPJ sob nº 05.607.850/0001-76, doravante, denominada, simplesmente LOCADORA, neste ato representada por sua bastante procuradora ADRIANA CORREIA SAMPAIO, brasileira, divorciada, empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº 533.862.994-15, residente e domiciliada na Rua Luiz Rizzo, nº 182, Farol, Maceió/AL,

OBJETO: Prorrogação do prazo por mais um período de 12 (doze) meses. Por força deste instrumento fica autorizada a aplicação de reajuste de 6,76866% (seis virgula, setenta e seis mil, oitocentos e sessenta e seis por cento) conforme o IPCA acumulado de maio/2013 a maio/2014, passando o valor mensal de R\$ 15.350,00 (quinze mil, trezentos e cinquenta reais) para R\$ 16.357,20 (dezesseis mil, trezentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos) e o valor global de R\$ 184.200,00 (cento e oitenta e quatro mil e duzentos reais) para R\$ 196.286,40 (cento e noventa e seis mil, duzentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos).

Data de assinatura: 10 de julho de 2014

Protocolo nº. 5711/2014 - CASAL - C.I nº 70/2014 - UNFAROL . Autorizamos a elaboração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0111/2013, celebrado entre a CASAL e a EMPRESA PB SERVIÇOS LTDA- EPP , observando a legislação vigente. Homologado em 26.06.2014

Protocolo 105393

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 35/2011

Protocolo nº 6308/2014 - CASAL - C.I.Nº 102/2014 - UNAGRESTE

Contratante: CASAL. Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF nº 12.294.708/0001-81 - representada por seu Diretor Presidente ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA, CPF/MF nº 140.115.494-87 e por seu Vice-Presidente de Gestão Corporativa JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO, CPF/MF nº 032.981.054-57

CONTRATAD: SENHORA ELENILZA SALUSTIANO DOS SANTOS, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº557.097.454-72, residente e domiciliado residente e domiciliado no município de Feira Grande/AL, doravante, denominada simplesmente LOCADORA,

Objeto: Por força deste instrumento, fica prorrogado o prazo estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato Original, por mais 12 (doze) meses a contar de 20 de junho de 2014 a 20 de junho de 2015.

Por força deste instrumento fica autorizado aumentar o valor do referido contrato, passando o valor mensal de R\$ 300,00 (trezentos reais) para R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais) e o valor global de R\$3.600,00 (três mil e seiscentos reais) para R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

Data de assinatura: 20 de junho de 2014

Protocolo nº. 6308/2014 - CASAL - C.I.Nº 102/2014 - UNAGRESTE Autorizamos a elaboração do Terceiro termo Aditivo ao Contrato nº 35/2011 celebrado entre a CASAL e a SENHORA ELENILZA SALUSTIANO DOS SANTOS , observando a legislação vigente. Homologado em 30.05.2014

Protocolo 105394

Fundação de Amparo à Pesquisa de Alagoas  
(FAPEAL)

EDITAL DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 05/2014

DOAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS DA FAPEAL

A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE ALAGOAS - FAPEAL pelo presente edital e por intermédio da COMISSÃO DE ANÁLISE DE BENS INSERVÍVEIS DA FAPEAL, designada pela Portaria nº 60, de 28 de Maio de 2014, torna público o Edital nº 05/2014 aos interessados que, irá realizar DOAÇÃO, sem ônus ao donatário, de BENS INSERVÍVEIS DA FAPEAL, pertencentes ao seu patrimônio. Poderão receber os bens em doação: Órgãos da Administração Direta, autárquica ou fundacional. Os interessados deverão apresentar à Comissão de Análise de Bens Inservíveis da FAPEAL, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da publicação desta, a Manifestação de Interesse nos bens. Os interessados poderão ter acesso ao Edital e a relação de material a serem doados junto ao SETOR DE PATRIMÔNIO DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE ALAGOAS - FAPEAL, localizada a Rua Melo Moraes, nº. 352, Centro, Maceió/AL e na página da FAPEAL em www.fapeal.br.

Maceió, 20 de Outubro de 2014

JANESMAR CAMILO DE MENDONÇA CAVALCANTI

DIRETORA PRESIDENTA DA FAPEAL

Protocolo 105379

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado  
de Alagoas (AL PREVIDÊNCIA)

O Diretor-Presidente da AL Previdência Deferiu em data de 20 de outubro de 2014, o seguinte Processo:

PROCESSO: 4799-3015/2014

INTERESSADO: LARA ALVES DE ANDRADE LYRA

ASSUNTO: CONTINUIDADE DE AUXÍLIO PENSÃO

Marcello Lourenço de Oliveira - Diretor-Presidente

Protocolo 105062

O Diretor-Presidente da AL Previdência Deferiu em data de 20 de outubro de 2014, o seguinte Processo:

PROCESSO: 4799-3025/2014

INTERESSADO: LUANA FELIX PALMEIRA MOTA

ASSUNTO: CONTINUIDADE DE AUXÍLIO PENSÃO

Marcello Lourenço de Oliveira - Diretor-Presidente

Protocolo 105063

O Diretor-Presidente da AL Previdência Deferiu em data de 20 de outubro de 2014, o seguinte Processo:

PROCESSO: 4799-2228/2014

INTERESSADO: ALEXANDRE FERREIRA NOBRE NETO

ASSUNTO: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

Marcello Lourenço de Oliveira - Diretor-Presidente

Protocolo 105124



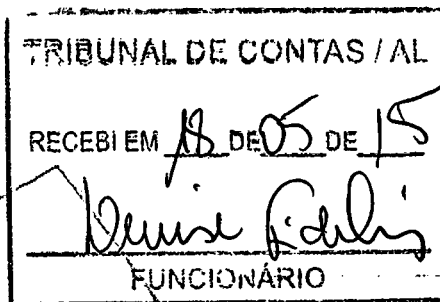


**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**  
Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510  
Fone: (82)3315-3055 - Fax: (82)3315-3085

OFÍCIO Nº 265/2015

Maceió, 15 de maio de 2015.

Exmo. Sr  
**Dr. OTÁVIO LESSA DE GERALDO SANTOS**  
DD. Presidente do Tribunal de Contas do Estado.  
Nesta



Senhor Presidente,

Pelo presente, atendendo determinação constante da Lei Estadual nº 4.843/86, estamos enviando a V. Ex.<sup>a</sup> para o registro do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 62/2014, celebrado entre a CASAL e a EMPRESA TIGRE – VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DE ALAGOAS LTDA, que tem como objeto a repactuação dos preços a partir do mês janeiro de 2015, no percentual de 10,33% (dez vírgula, trinta e três por cento) por força da Convenção Coletiva de Trabalho AL 000056/2015, firmada entre o Sindicato dos EMP EM EMP DE SEG VIGILANCIA NO EST DE AL E O SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGURANÇA PRIVADA DO ESTADO DE ALAGOAS, sobre o valor total contratado, passando o valor mensal de R\$ 481.055,98 (quatrocentos e oitenta e um mil, cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos) para R\$ 529.415,68 (quinhentos e vinte e nove mil, quatrocentos e quinze reais e sessenta e oito centavos) e valor global de R\$ 5.772.671,76 (cinco milhões, setecentos e setenta e dois mil, seiscentos e setenta e um reais e setenta e seis centavos) para R\$ 6.352.988,16 (seis milhões, trezentos e cinquenta e dois mil, novecentos e oitenta e oito reais e dezesseis centavos)

A Súmula do Contrato em epígrafe foi publicada no Diário Oficial do Estado em edição de 24 de abril de 2015.

CASAL

Outrossim, remetemos em anexo, todo o dossiê que integra o Protocolo nº 2704/2015 – CASAL – Comercial – Corresp. Nº 045/2015 - Fls. 01 a 315

Atenciosamente,

  
Eng.º **WILDE CLÉCIO FALCAO DE ALENCAR**  
Diretor Presidente





PROCOLO  
Nº 2704/2015  
ASS. Andruze  
CASAL

PROCOLO  
CASAL  
Fis. 1  
Andruze

Comercial - Corresp. nº 045/2015

Maceió/AL, 04 de março de 2015.

À  
CASAL  
NESTA

RECEBIDO  
Em: 05 MAR. 2015  
AS: 09:22 h  
Andruze  
Setor Protocolo/CASAL

ATT.: SR.º WILDE CLECIO FALCÃO DE ALENCAR  
PRESIDENTE

REF.: REPACTUAÇÃO DO CONTRATO Nº 62/2014-CASAL /REFERENTE À  
OCT/2015

Prezado Senhor,

**TIGRE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DE ALAGOAS LTDA.,**  
pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 01.771.692/0001-34,  
estabelecida na Av. Governador Afrânio Lages, nº 19, Farol, Maceió, Alagoas,  
CEP: 57.017-225, vem, respeitosamente, à presença de V. Sa., apresentar  
**REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO**, com fulcro no art. 37, inciso XXI, da  
Constituição Federal, e no art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei nº 8.666/93,  
objetivando a **REPACTUAÇÃO** dos valores consignados no contrato em epígrafe,  
para adequá-los a majoração dos custos da execução dos serviços, a fim de  
restabelecer a equação econômico-financeira verificada entre os encargos  
suportados pela Requerente e a respectiva contraprestação pecuniária paga pelo  
órgão.

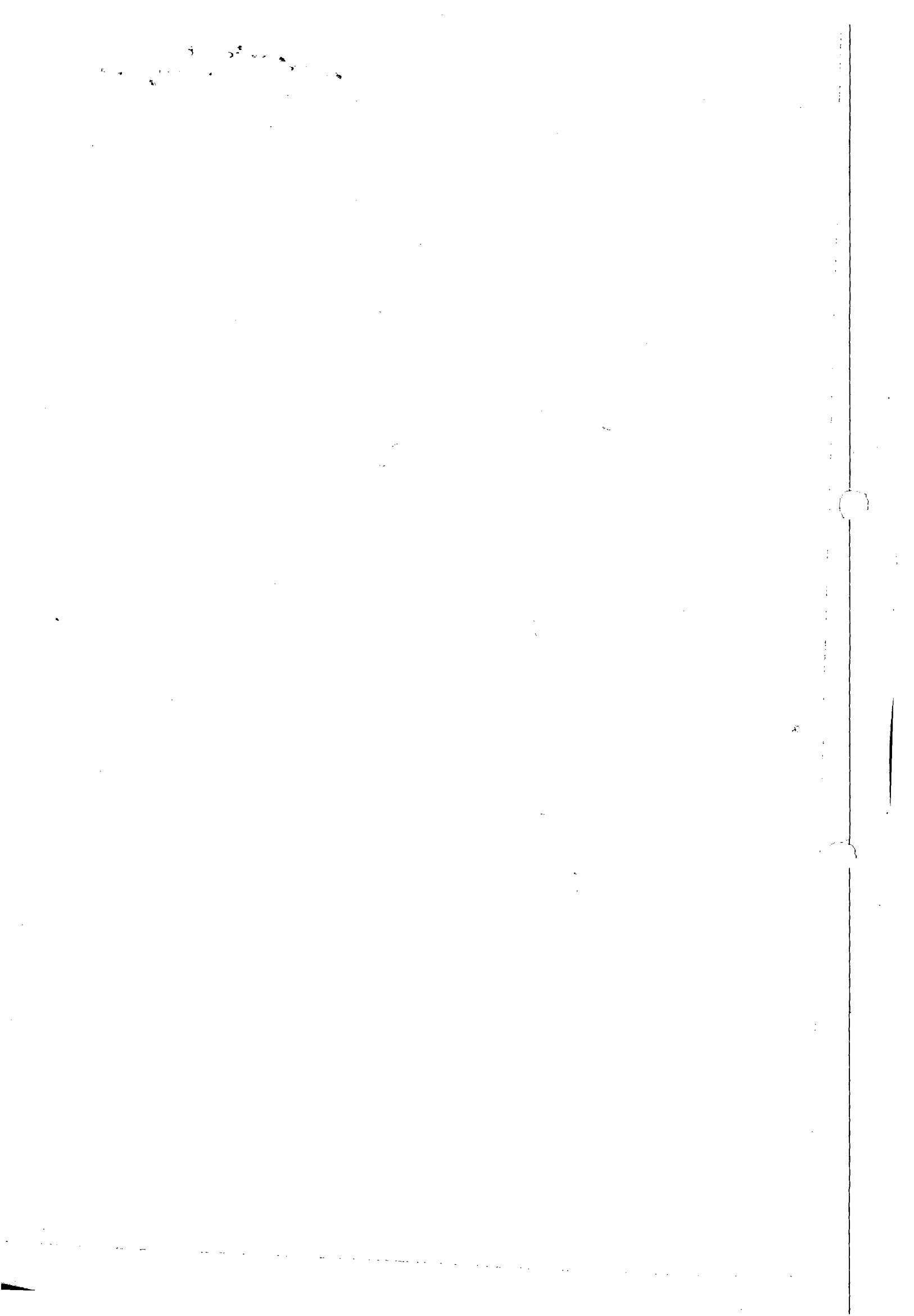
**I - DO DIREITO À REPACTUAÇÃO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA DO CONTRATO**

A **Convenção Coletiva de Trabalho 2015/2015 (ANEXO I)**  
implementou o reajuste salarial da categoria, alteração do cálculo da Hora  
Adicional Noturno, Intrajornada, Descanso Semanal Remunerado (DSR), Súmula  
444 TST e Vale Alimentação, como também o Vale Transporte para o município

RECEBIDO  
PIRÂMIDE  
EM: 09/03/15  
05  
GEFIN

RECEBIDO  
PIRÂMIDE  
EM: 09/03/15  
05  
GEFIN

05/72  
Fis.





de Maceió que sofreu majoração, em conformidade Decreto nº 8.028/ de 06 de fevereiro de 2015, conforme será detidamente demonstrado adiante.

Antes disso, é mister ressaltar que a pretensão da Tigre tem matriz constitucional, inserta no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, que preceitua:

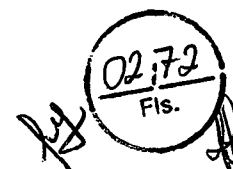
**"Art. 37. (...)**

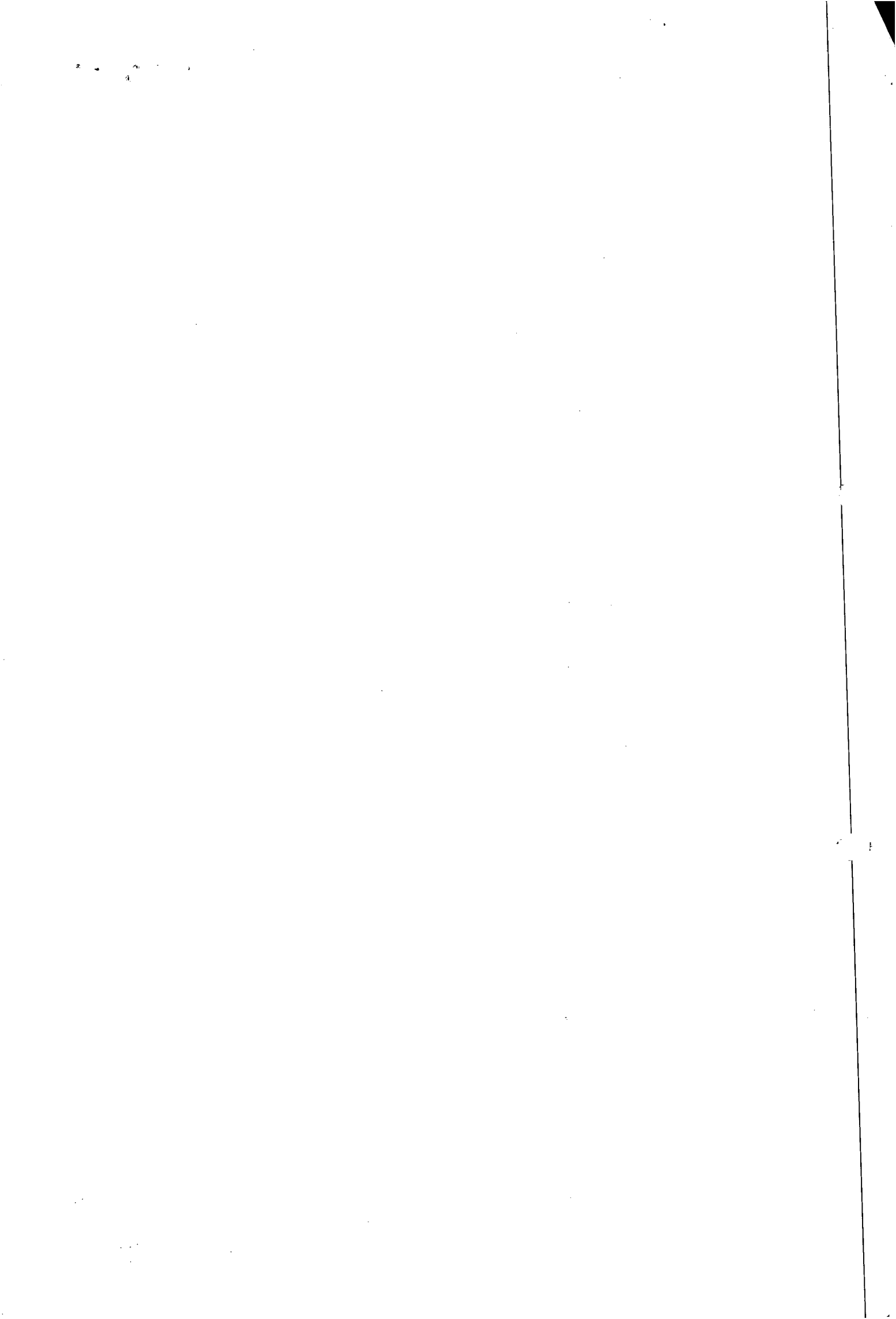
*XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, **com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.**" (grifou-se)*

A magnitude do dever legal de manter as condições da proposta vencedora do certame decorre, portanto, advém do impositivo constitucional estampado no art. 37, inciso XXI, da Carta Magna, mediante o qual se impõe à Administração a avaliação concreta da equação inicial verificada entre os encargos contratuais suportados pela contratada e a contraprestação pecuniária por ela (Administração) devida.

Quanto à legislação infraconstitucional, diversas normas legais encarregam-se de assegurar e disciplinar a tutela da equação econômico-financeira do contrato administrativo, dentre elas, a Lei nº 8.666/93 tratou da problemática da intangibilidade desta equação em diversos dispositivos, a saber: artigos 40, XI e 55, III; art. 57, § 1º, VI (fato da Administração); art. 58, § 2º e art. 65, § 6º (alteração unilateral do contrato); art. 65, inciso II, alínea "d", § 5º (fato do príncipe) e art. 65, inciso II, alínea "d" (Teoria da Imprevisão).

**A Instrução Normativa nº 02/2008, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MPOG, que estabelece regras e diretrizes para a contratação de serviços de execução continuada ou não, e**









aplica-se subsidiariamente à **Instrução Normativa nº 04/2008<sup>1</sup>**, que dispõe sobre o processo de contratação de Serviços de Tecnologia da Informação pela Administração Pública Federal, estabelece, em seus artigos 37 e 39, os critérios para repactuação dos preços contratados nos casos de reajuste salarial dos empregados por força de convenção ou acordo coletivo de trabalho, nos seguintes termos:

**"Art. 37.** A repactuação de preços, como espécie de reajuste contratual, deverá ser utilizada nas contratações de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, desde que seja observado o interregno mínimo de um ano das datas dos orçamentos aos quais a proposta se referir, conforme estabelece o art. 5º do Decreto nº 2.271, de 1997.

**§ 1º** A repactuação para fazer face à elevação dos custos da contratação, respeitada a anualidade disposta no caput, e que vier a ocorrer durante a vigência do contrato, é direito do contratado, e não poderá alterar o equilíbrio econômico e financeiro dos contratos, conforme estabelece o art. 37, inciso XXI da Constituição da República Federativa do Brasil, sendo assegurado ao prestador receber pagamento mantidas as condições efetivas da proposta."

(...)

**Art. 39.** Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo à última repactuação." (grifou-se)

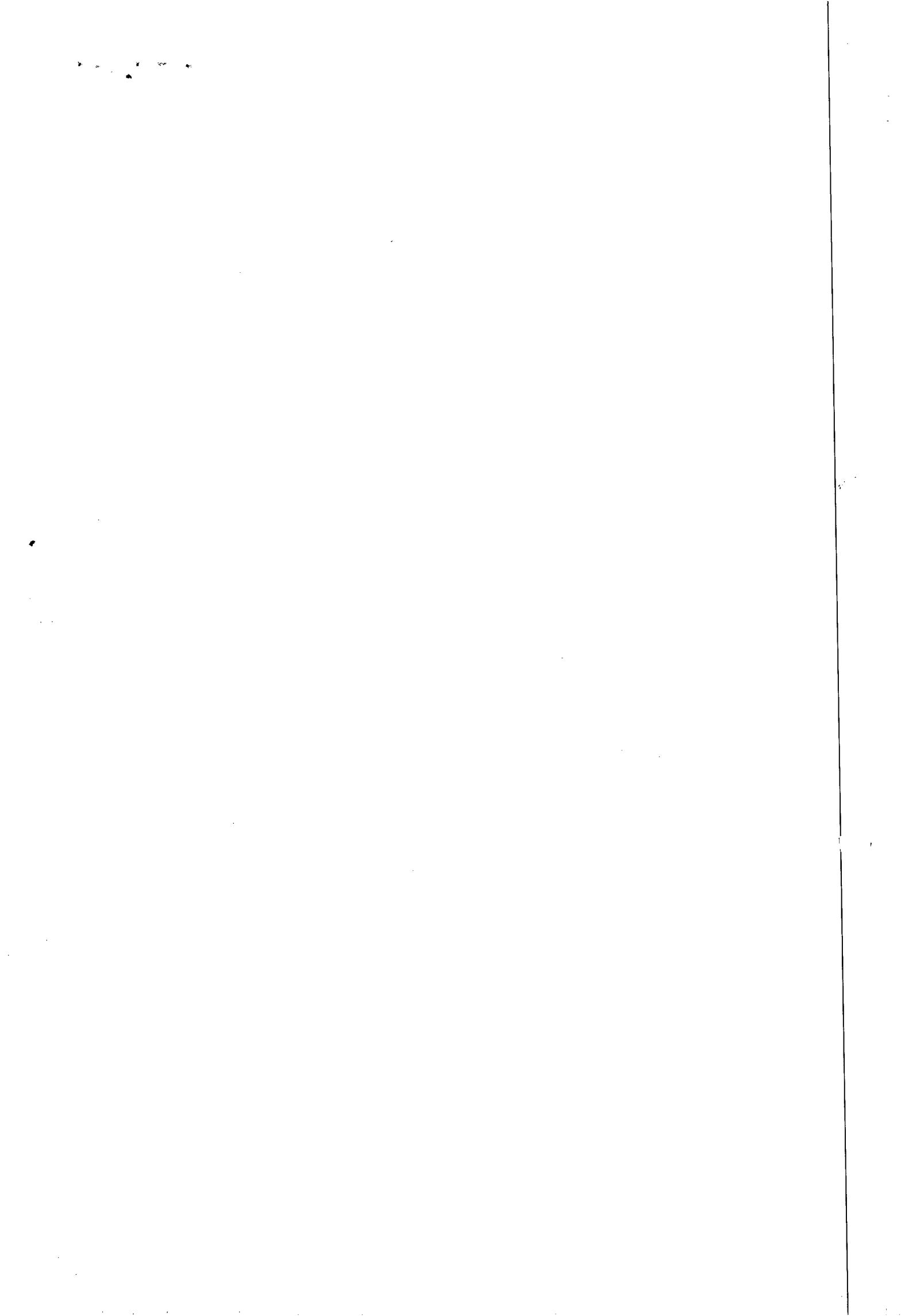
No mesmo sentido, dispõe o art. 5º do Decreto nº 2.271/97, que:

**"Art. 5º.** Os contratos de que trata este Decreto, que tenham por objeto a prestação de serviços executados de forma contínua poderão, desde que previsto no edital, admitir repactuação visando a adequação aos novos preços de mercado, observados o interregno mínimo de um ano e a demonstração analítica da variação dos componentes dos custos do contrato, devidamente justificada." (grifou-se)

Assim, foi com a finalidade específica de promover a repactuação dos valores contratados, para readequá-los à variação dos custos dos insumos suportados pela contratada, elevados por força de convenção ou acordo coletivo de trabalho, que foram criados os referidos normativos.

<sup>1</sup> "Art. 28. Aplica-se subsidiariamente às contratações de que trata esta norma o disposto na Instrução Normativa nº 02, de 30 de abril de 2008, que disciplina as contratações de serviços gerais."







Tudo isso tem fundamento no fato de que a recomposição dos valores contratados, no momento em que se implementa a majoração dos custos suportados pela contratada, objetiva garantir a efetiva preservação da equação econômico-financeira do contrato, face às oscilações dos preços dos componentes do custo, para as quais a contratada não concorreu voluntariamente, nem deve ser obrigada a suportar por prazo superior a um ano.

Não se deve perder de vista que a ninguém é dado o direito de, em virtude de sua posição de supremacia contratual, atropelar ou sonegar os direitos da contratada, impondo-lhe prestação de serviços com pagamento defasado e insuficiente para cobrir os respectivos encargos incidentes, impondo a redução de sua margem de lucro, que foi eleita pela própria Administração, quando declarou-a vencedora da licitação.

Tamanha a proteção legal conferida ao particular nesse ponto, que até mesmo o exercício das cláusulas exorbitantes – característica que distingue os contratos administrativos dos demais – é limitado pelo respeito ao direito do particular de **intangibilidade das cláusulas econômicas-financeiras e monetárias dos contratos administrativos**, consoante se pode perceber da norma contida no **art. 58, inciso I e § 1º, da Lei nº 8.666/93, in verbis:**

**"Art. 58.** O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de:

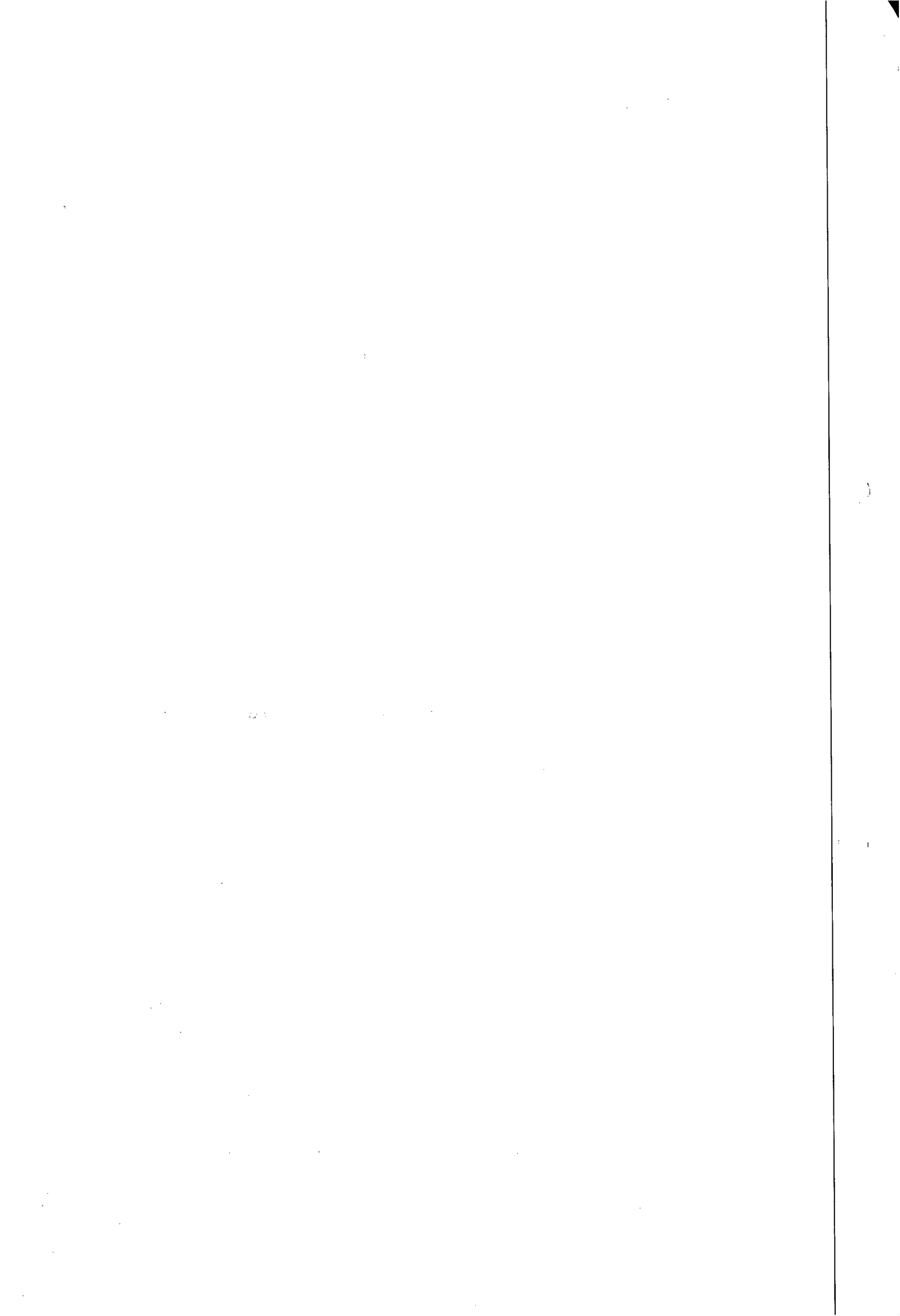
*I - modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, **respeitados os direitos do contratado;** (...)*

**§ 1º As cláusulas econômico-financeiras e monetárias dos contratos administrativos não poderão ser alteradas sem prévia concordância do contratado."**

(grifou-se)

Note-se que o art. 58 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos determina que sejam **respeitados os direitos do contratado, o que importa garantir que o equilíbrio econômico-financeiro do contrato seja mantido** e, por conseguinte, que as condições efetivas da proposta original sejam preservadas, conforme previsto no § 2º deste mesmo dispositivo legal:







"Art. 58. (...)

"§ 2º Na hipótese do inciso I deste artigo, as cláusulas econômico-financeiras do contrato deverão ser revistas **para que se mantenha o equilíbrio contratual.**" (grifou-se)

No particular, é mister destacar preciosa lição de Celso Antônio Bandeira de Mello sobre o tema, *in verbis*:

**"Enquanto o particular procura o lucro, o Poder Público busca a satisfação de uma utilidade coletiva. Calha, pois, à Administração atuar em seus contratos com absoluta lisura e integral respeito aos interesses econômicos legítimos de seu contratante, pois não lhe assiste minimiza-lo em ordem a colher benefícios econômicos suplementares ao previsto e hauridos em detrimento da outra parte.**

**Para tanto, o que importa, obviamente, não é a 'aparência' de um respeito ao valor contido na equação econômico-financeira, mas o real acatamento dele. De nada vale homenagear a forma quando se agrava o conteúdo. O que as partes colimam em um ajuste não é a satisfação de fórmulas ou de fantasias, mas um resultado real, uma realidade efetiva que se determina pelo espírito da avença: vale dizer, pelo conteúdo verdadeiro do convencionado."**<sup>2</sup>

(grifou-se)

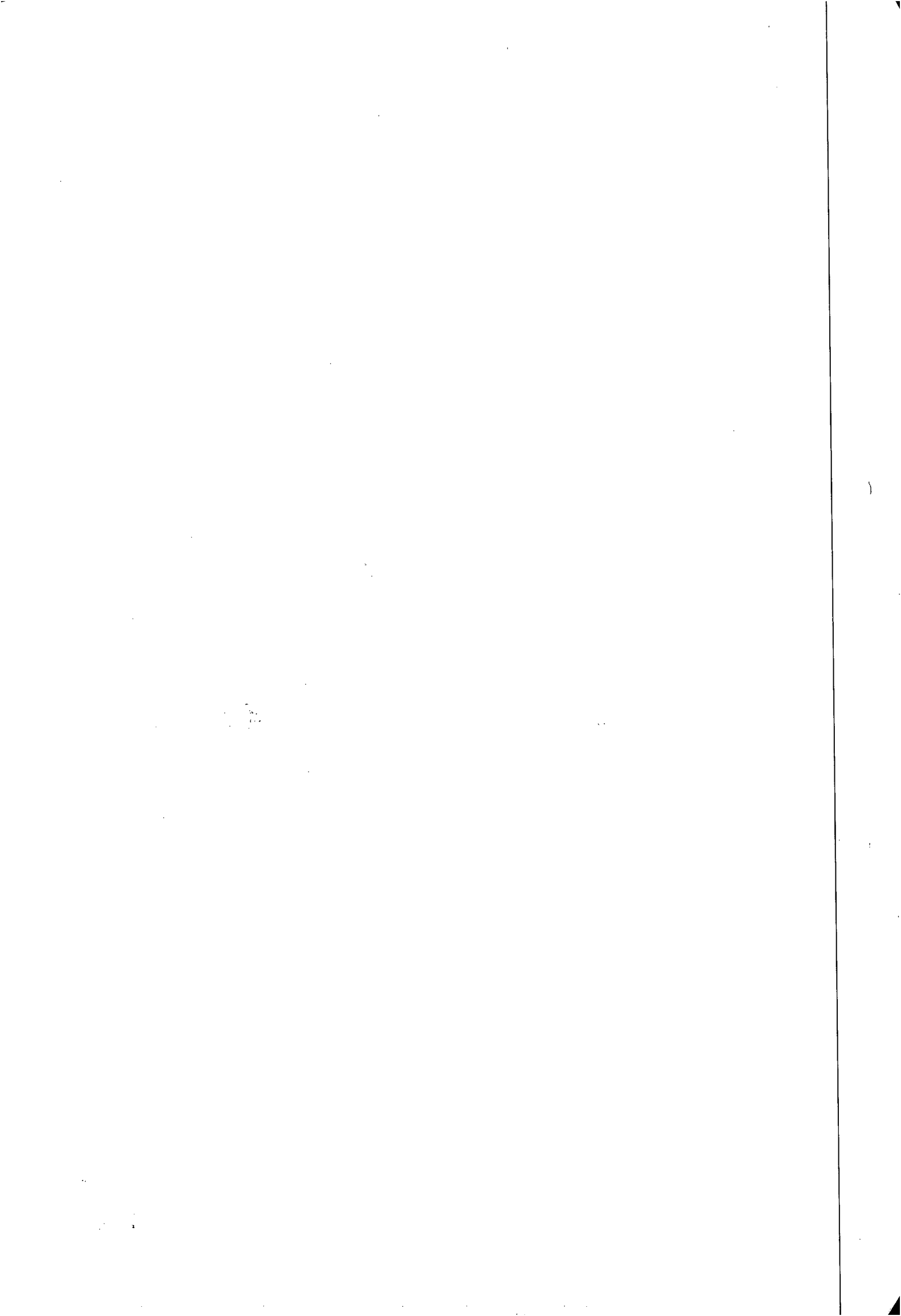
Desse modo, é inobscurecível que o lucro daquele que contrata com a Administração é inteiramente preservado pela ordem jurídica, na qual motiva-se a repactuação dos preços previstos no presente Contrato.

Nesse ponto, só para argumentar, não serve de escusa nem mesmo qualquer alegação no sentido de considerar que a margem de lucratividade da contratada é suficiente para suportar as majorações salariais, por qualquer período que se entenda estipulado contratualmente, haja vista que a exegese do sistema jurídico impõe a preservação dessa mesma remuneração, que foi eleita como justa pela própria Administração, na tutela do interesse público, quando do processamento do respectivo certame licitatório. Nesse sentido, o professor Marçal Justen Filho ensina que, textualmente:

**"Não é suficiente alegar que o contratado possuiria margens de lucro suficientemente elevadas para arcar com o prejuízo. Nem caberia argumentar que o contratado, em ocasiões anteriores,**

<sup>2</sup> Curso de Direito Administrativo. 15ª edição. São Paulo: Malheiros, 2003, p. 591 – grifou-se.







**obteve grandes vantagens em contratações administrativas ou que, diante de eventos semelhantes não pleiteou recomposição do equilíbrio econômico-financeiro da contratação. Todos esses argumentos são impertinentes. Se a proposta consignava margem de lucro muito elevada, a Administração poderia tê-la desclassificado por ser excessiva. Se não o fez e homologou o resultado, reconheceu formalmente a vantajosidade dela. Os eventos passados e atinentes a outras contratações não interferem sobre o contrato afetado pelo desequilíbrio.**<sup>3</sup>

(grifos acrescidos)

Da mesma forma, a jurisprudência pátria é uníssona no posicionamento de que é devida a modificação das condições inicialmente pactuadas no contrato sempre que seja necessário o restabelecimento do seu equilíbrio econômico-financeiro, textualmente:

**EMENTA: "ADMINISTRATIVO. CONTRATO. MANUTENÇÃO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA. AUMENTO DE SALÁRIOS DA EMPRESA CONTRATADA.**

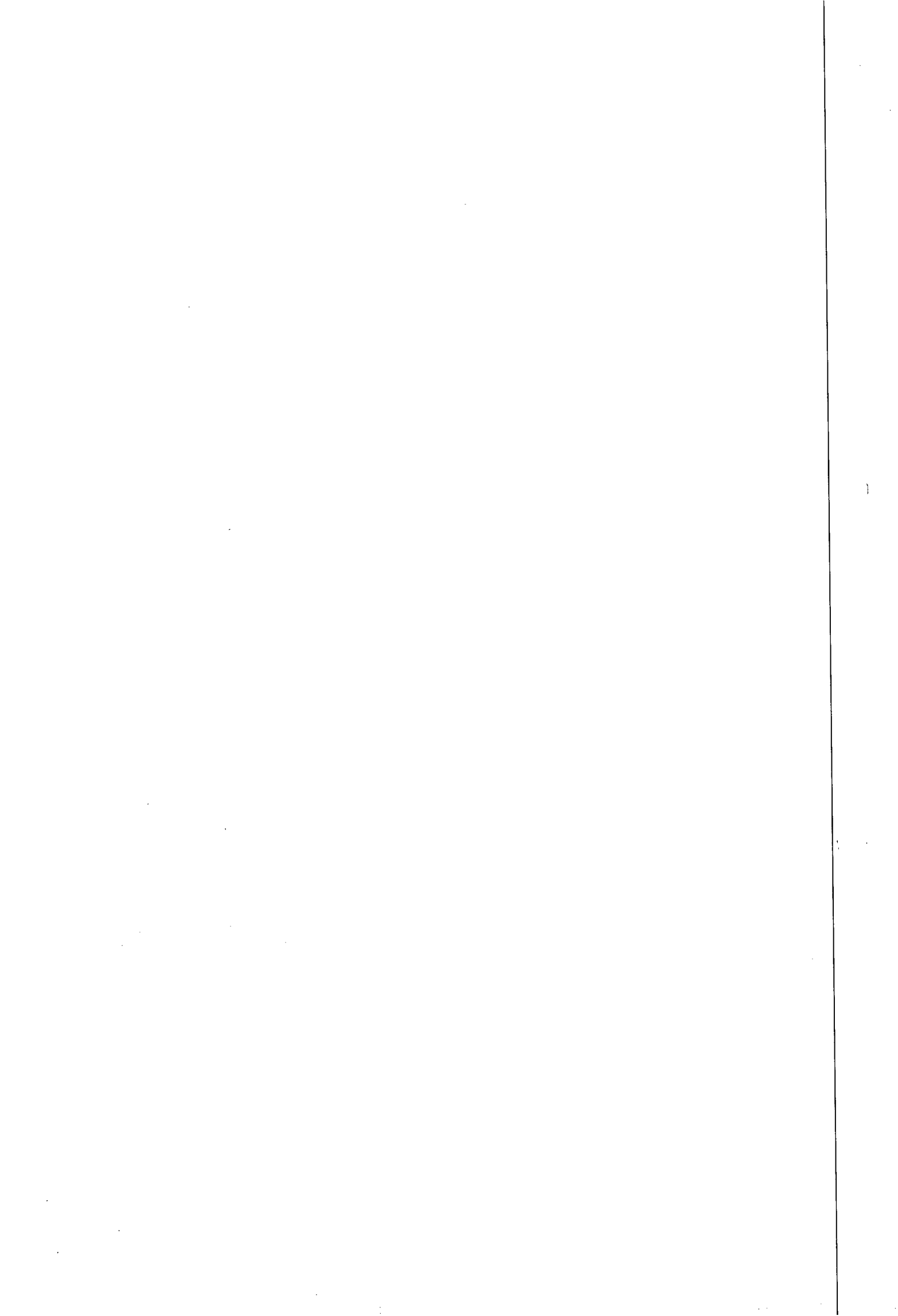
**A empresa contratada, ao firmar contrato com a Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal-RS, estimou os custos do serviço com base nos salários que os seus empregados percebiam à época. Se houve alteração significativa no valor dos salários - e isso é o que resulta dos autos - o preço pago pelo serviço prestado deve aumentar na mesma proporção. Somente desse modo estar-se-á dando cumprimento à regra constitucional - inscrita no art. 37, XXI, da CF - que assegura a intangibilidade da equação econômico-financeira do contrato.**"

(TRF da 4ª Região. Terceira Turma. AC 1999.04.01.046554-2/RS. Rel. Desembargador Federal Paulo Afonso Brum Vaz. DJ de 22.11.2000, p. 280 - grifou-se)

**EMENTA: "Às prerrogativas da Administração, advindas das cláusulas exorbitantes do Direito Privado, contrapõe-se à proteção econômica do contratado, que garante a manutenção do equilíbrio contratual. É escusado dizer que ninguém se submeteria ao regime do contrato administrativo se lhe fosse tolhida a possibilidade de auferir justa remuneração pelos encargos que assume ou pagar justo preço pelo serviço que utiliza. Os termos iniciais da avença não de ser respeitados e, ao longo de toda a execução do contrato, a contraprestação pelos encargos suportados pelo contratado deve se ajustar à sua expectativa quanto às despesas e aos lucros normais do empreendimento."**

<sup>3</sup> Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 11ª edição. São Paulo: Dialética, 2005, p. 501.









(STJ. Segunda Turma. Rep 216.018/DF. Rel. Ministro Franciulli Netto. DJ de 10.09.2001, p. 370 - grifou-se)

**EMENTA:** *"É devida e adequada a modificação das condições inicialmente pactuadas no contrato, sempre que seja necessário o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro entre os encargos do contrato e a justa remuneração do objeto do ajuste..."*

(TRF da 1ª Região. Terceira Turma. REO 91.01.17891-1/DF. Rel. Juiz Federal Vicente Leal. DJ de 31.05.1993, p. 20.468)

O Tribunal de Contas da União, desde a publicação da IN nº 18/97 do MARE, revogada pela IN nº 2/2008 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, tem firme o entendimento no sentido de autorizar que a anualidade necessária para repactuação do preço contratual seja computada a partir da data da convenção coletiva, acordo ou sentença normativa que serviu de base para estipulação dos custos com a mão de obra.

Tanto que, em representação promovida pela auditoria do próprio TCU, para apurar diversas irregularidades na Universidade Federal de Lavras-MG, com relação a possíveis impropriedades ocorridas em sede de alterações contratuais, a Corte de Contas reconheceu que:

*"4.1. Entendo que as justificativas supramencionadas eivam as irregularidades em exame. Isso porque o subitem 7.2 da Instrução Normativa MARE nº 18/97, posterior, portanto, à Decisão TCU nº 457/95 - Plenário, permitiu a contagem do interregno mínimo de um ano a partir da data da convenção coletiva de trabalho que estipulou o salário vigente à época da apresentação da proposta. No caso em tela, a composição do preço do contrato nº 005/97 estava refletindo salários definidos em janeiro, data base da categoria profissional envolvida com a execução do objeto avençado.*

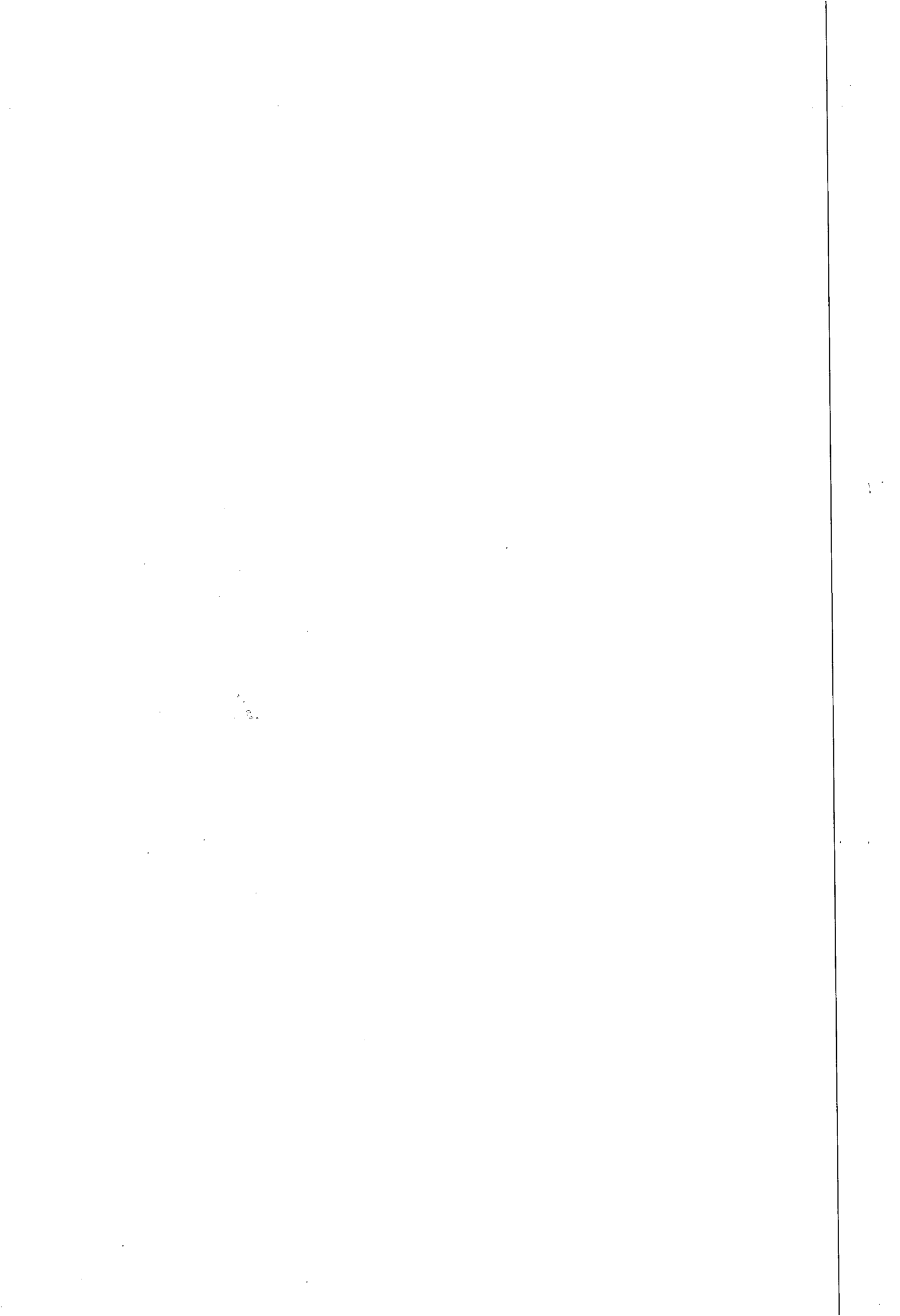
*Por fim, cabe observar que a legislação em vigor (IN/MARE/18/97, item 7) admite repactuação dos contratos, desde que seja demonstrado analiticamente o aumento de custos, de acordo com a planilha de custos e formação de preços."*

Mais adiante, em seu voto, o Ministro Relator determinou que:

---

<sup>4</sup> TC nº 003.993/1999-0. Acórdão 55/2000 – Plenário. Relator Ministro Humberto Souto.







"De igual forma, entendo oportuno que a Secretaria Técnica verifique nas mesmas contas da Universidade a data do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho que acarretou a proposta apresentada pela empresa Vicol Serviços Gerais Ltda no Contrato nº 005/97, já que a IN nº18/97/MARE, mencionada pela Unidade, estabelece como "orçamento a que a proposta se referir" a "data do acordo, convenção, dissídio coletivo de trabalho ou equivalente, que estipular o salário vigente à época da apresentação da proposta."

No mesmo sentido, o TCU, por meio do Acórdão nº 1.563/2004

- Plenário, decidiu que:

"VISTOS, relatados e discutidos estes autos de representação formulada pela Segedam para noticiar a existência de problemas administrativos no processamento das solicitações de reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos de prestação de serviços de natureza contínua em decorrência do incremento dos custos de mão-de-obra ocasionados pela data-base de cada categoria ante o disposto no entendimento firmado pela Decisão 457/1995 - Plenário;

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária, em:

9.1. expedir as seguintes orientações dirigidas à Segedam:

9.1.1. permanece válido o entendimento firmado no item 8.1 da Decisão 457/1995 - Plenário;

9.1.2. os incrementos dos custos de mão-de-obra ocasionados pela data-base de cada categoria profissional nos contratos de prestação de serviços de natureza contínua não se constituem em fundamento para a alegação de desequilíbrio econômico-financeiro;

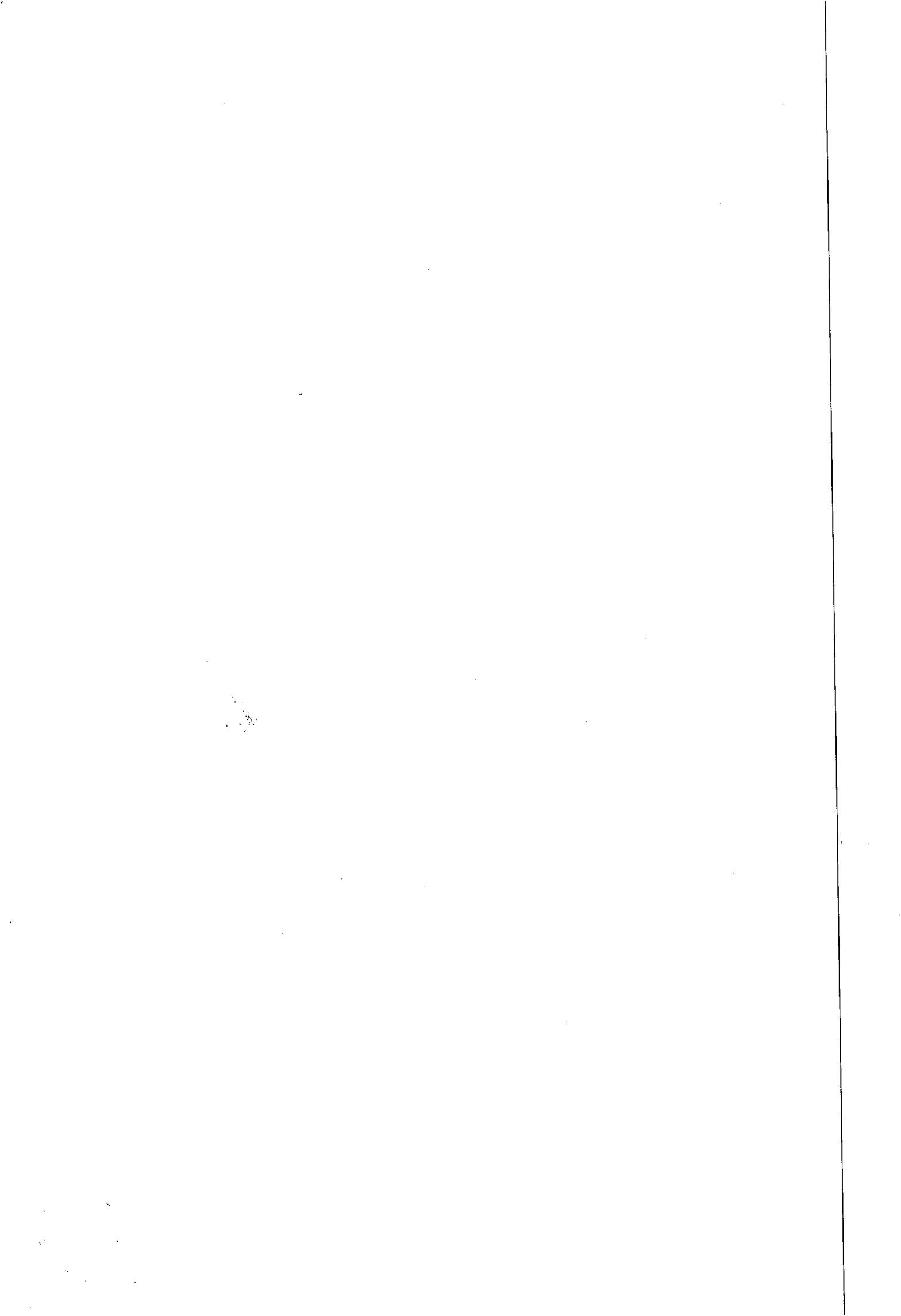
9.1.3. no caso da primeira repactuação dos contratos de prestação de serviços de natureza contínua, o prazo mínimo de um ano a que se refere o item 8.1 da Decisão 457/1995 - Plenário conta-se a partir da apresentação da proposta ou da data do orçamento a que a proposta se referir, sendo que, nessa última hipótese, considera-se como data do orçamento a data do acordo, convenção, dissídio coletivo de trabalho ou equivalente que estipular o salário vigente à época da apresentação da proposta, vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de antecipações e de benefícios não previstos originariamente, nos termos do disposto no art. 5º do Decreto 2.271/97 e do item 7.2 da IN/Mare 18/97;

**9.1.4. no caso das repactuações dos contratos de prestação de serviços de natureza contínua subseqüentes à primeira repactuação, o prazo mínimo de um ano a que se refere o item 8.1 da Decisão 457/1995 - Plenário conta-se a partir da data da última repactuação, nos termos do disposto no art. 5º do Decreto 2.271/97 e do item 7.1 da IN/Mare 18/97;**

9.1.5. os contratos de prestação de serviços de natureza contínua admitem uma única repactuação a ser realizada no interregno mínimo de um ano, conforme estabelecem o art. 2º da Lei 10.192/2000 e o art. 5º do Decreto 2.271/97;

**9.1.6. nas hipóteses previstas nos itens 9.1.3 e 9.1.4 deste Acórdão, a repactuação poderá contemplar todos os componentes de custo do contrato que tenham sofrido variação, desde que haja**







**demonstração analítica dessa variação devidamente justificada, conforme preceitua o art. 5º do Decreto 2.271/97;**

9.2. arquivar este processo.<sup>5</sup> (grifou-se)

**Da análise dos julgados transcritos acima, conclui-se de forma inarredável que a repactuação dos preços contratados pode ocorrer antes do prazo de 1 (um) ano de vigência contratual, em relação aos custos que sofreram variações decorrentes de novas convenções ou dissídios coletivos de trabalho. A razão disso, é que a data-base para assinatura das convenções coletivas de trabalho é anual, e não há como antever o aumento dos custos dos insumos que decorrerá das mesmas.**

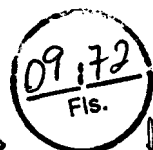
A Advocacia-Geral da União acompanha o entendimento acima, tendo editado a **Orientação Normativa AGU n. 25, de 1 de abril de 2009**, que assim orienta:

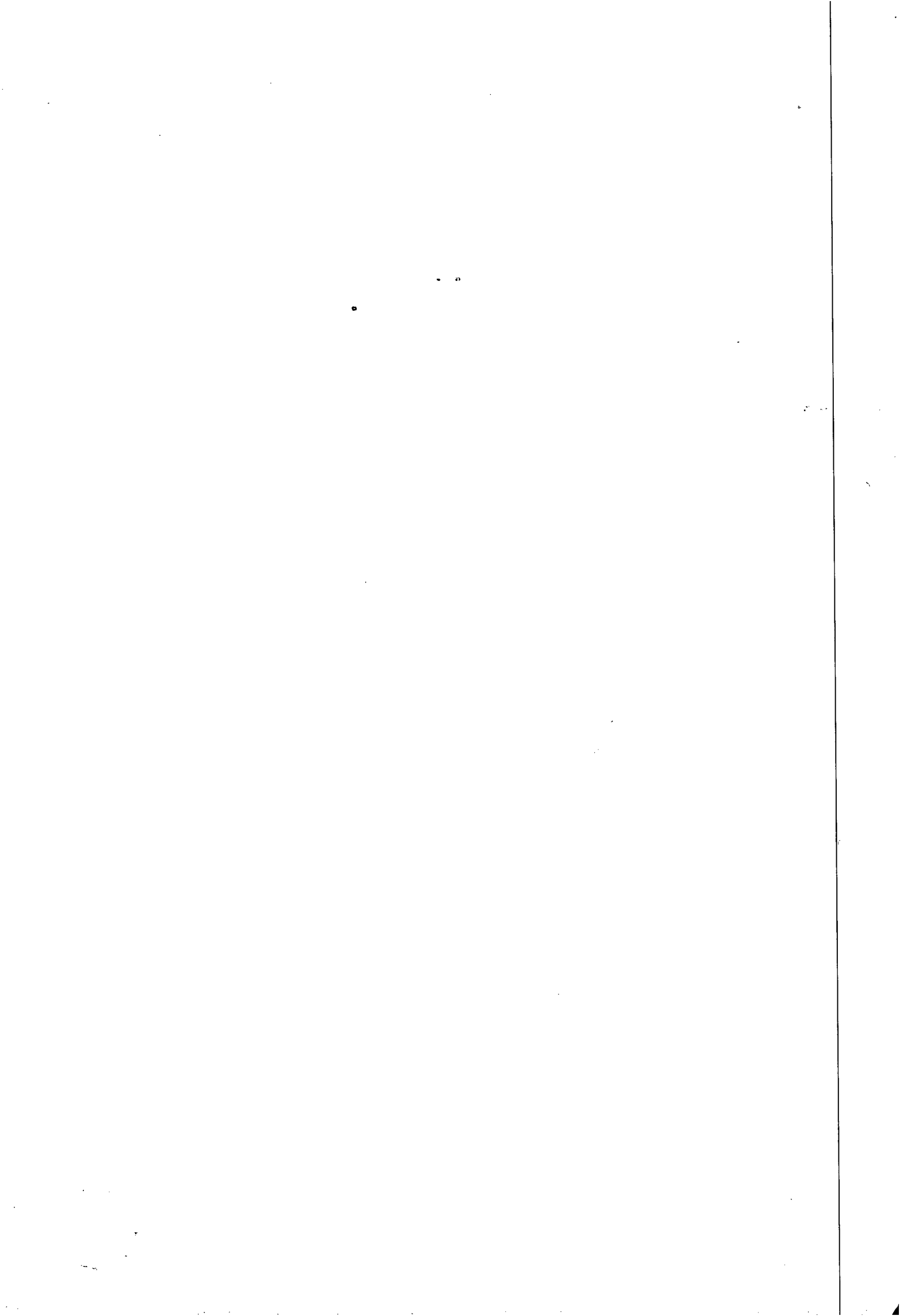
**NO CONTRATO DE SERVIÇO CONTINUADO COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, O INTERREGNO DE UM ANO PARA QUE SE AUTORIZA A REPACTUAÇÃO DEVERÁ SER CONTADO DA DATA DO ORÇAMENTO A QUE A PROPOSTA SE REFERIR, ASSIM ENTENDIDO O ACORDO, CONVENÇÃO OU DISSÍDIO COLETIVO DE TRABALHO, PARA OS CUSTOS DECORRENTES DE MÃO DE OBRA, E DA DATA LIMITE PARA A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA EM RELAÇÃO AOS DEMAIS INSUMOS.**

**Os dispositivos transcritos, em consonância com o entendimento jurisprudencial, não dão ensejo a maiores conjecturas quanto ao momento em que se iniciará a contagem da anualidade para fins de repactuação, prevendo de maneira expressa que o interregno mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado a partir da data da convenção coletiva, quando a variação dos custos for decorrente da mão de obra e estiver vinculada às datas-base da norma coletiva.**

Sendo assim, com relação ao Contrato em epígrafe, a variação dos custos dos insumos imposta pela Convenção Coletiva de Trabalho 2015, incidentes sobre a prestação dos serviços, ocorreu da seguinte forma:

<sup>5</sup> No mesmo sentido são os seguintes precedentes do TCU: Decisão nº 457/1995-Plenário; Acórdão nº 474/2005-Plenário e Acórdão nº 2.255/2005-Plenário.







**- Cláusula 4ª da Convenção Coletiva 2015 Reajuste Salarial - 10,33%**

**- Cláusula 11ª da Convenção Coletiva 2015 - Adicional Noturno**

Valor do Salário Base	R\$ 850,00 ✓
Valor Risco profissional (30%)	R\$ 255,00 ✓
Valor Produtividade (6%)	R\$ 51,00 ✓
Valor Total.....	R\$ 1.156,00/220 = 5,25 x 25% = R\$ 1,31 (Valor hora adicional noturno). ✓
8 (horas) x 15(dias) x 1(vigilante) x R\$ 1,31(Valor Ad. Not.) = <b>R\$ 157,20</b> ✓	

**- Cláusula 29ª da Convenção Coletiva 2015 - Intrajornada:**

**Intrajornada Diurna - Posto diariamente:**

Valor do Salário Base	R\$ 850,00
Valor Risco Profissional (30%)	R\$ 255,00
Valor Produtividade (6%)	R\$ 51,00
Valor Total.....	R\$ 1.156,00/220 = 5,25 x 60% = R\$ 8,40 (Valor hora diurna). ✓
1(hora) x 15(dias) x 1(vigilante) x R\$ 8,40(Valor Hora) = <b>R\$ 126,00.</b> ✓	

**Intrajornada Diurna - Posto de segunda a sexta-feira:**

Valor do Salário Base	R\$ 850,00
Valor Risco Profissional (30%)	R\$ 255,00
Valor Produtividade (6%)	R\$ 51,00
Valor Total.....	R\$ 1.156,00/220 = 5,25 x 60% = R\$ 8,40 (Valor hora diurna). ✓
1(hora) x 11 (dias) x 1(vigilante) x R\$ 8,40(Valor Hora) = <b>R\$ 92,40.</b> ✓	

**Intrajornada Noturna:**

Valor do Salário Base	R\$ 850,00
Valor Risco Profissional (30%)	R\$ 255,00
Valor Produtividade (6%)	R\$ 51,00
Valor Adicional Noturno	R\$ 157,20
Valor Total.....	R\$ 1.313,20/220 = 5,97 x 60% = R\$ 9,55(Valor hora noturna). ✓
1(hora) x 15 (dias) x 1(vigilante) x R\$ 9,55(Valor Hora) = <b>R\$ 143,25 (Valor Intrajornada noturna).</b>	

**- Cláusula 6ª da Convenção Coletiva 2015 - Descanso Semanal Remunerado - DSR:**

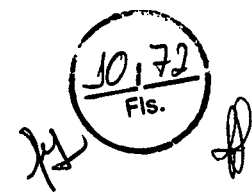
**(DSR) 20% Sobre o valor do adicional noturno + 20% Sobre o valor da intrajornada.**

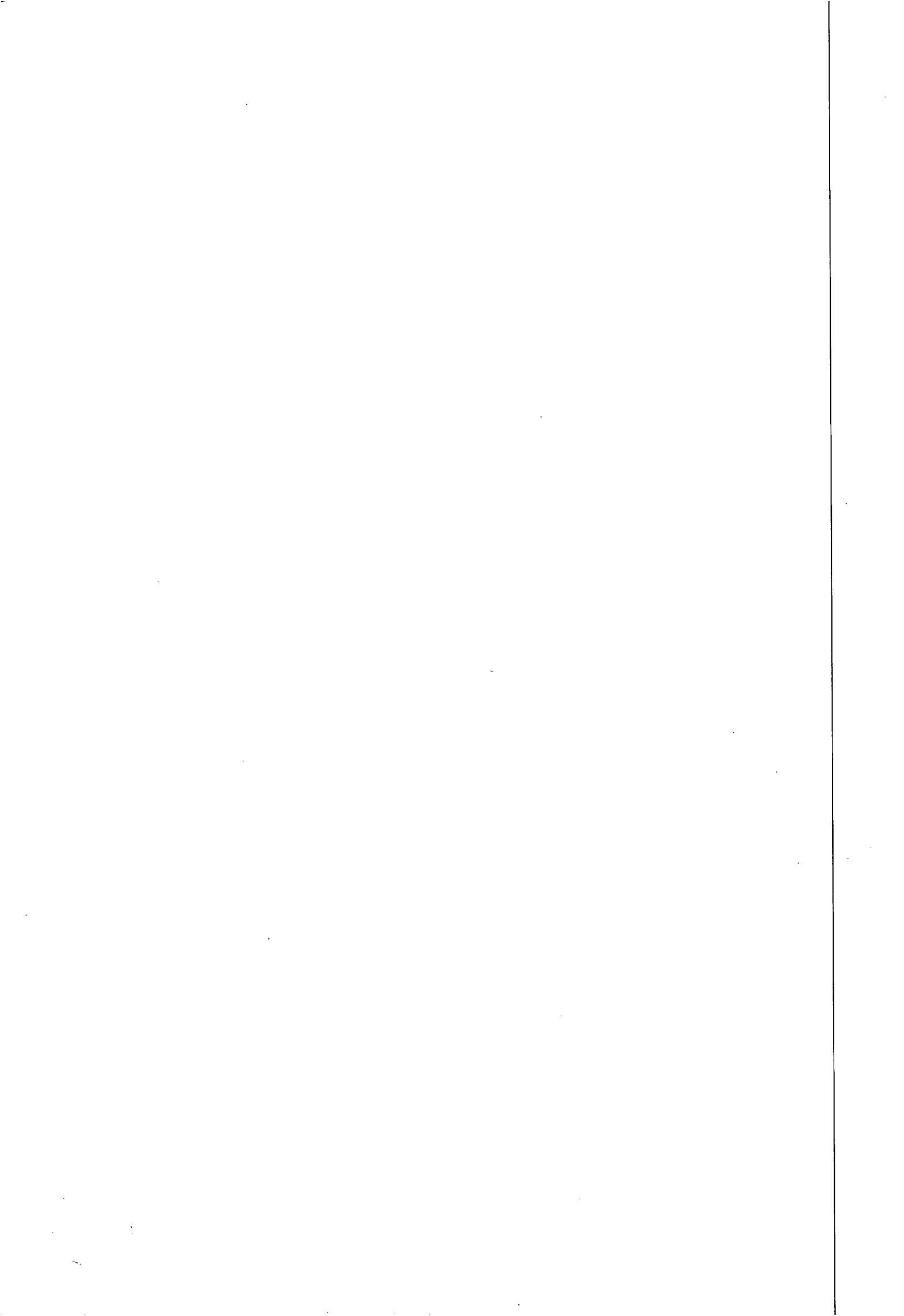
**Posto Diurno:**

Valor da Intrajornada = R\$ 126,00 x 20% = R\$ 25,20  
**Valor Total Descanso Sem. Remunerado = R\$ 25,20** ✓

**Posto Noturno:**

Valor do Adicional Noturno = R\$ 157,20 x 20% = R\$ 31,44 ✓  
 Valor da Intrajornada = R\$ 143,25 x 20% = R\$ 28,65 ✓  
**Valor Total do Descanso Sem. Remunerado = R\$ 60,09** ✓









**- Cláusula 25ª § 4º da Convenção Coletiva 2015 - Súmula 444 TST - Feriados em Dobro:**

**Feriado em Dobro - Hora Diurna:**

Valor do Salário Base R\$ 850,00  
Valor Risco Profissional (30%) R\$ 255,00  
Valor Produtividade (6%) R\$ 51,00  
Valor Total..... R\$ 1.156,00/220 = 5,25 x 100% = R\$ 10,50 (Valor da hora diurna em dobro nos dias feriados).

Conforme correspondência anexa da DRT/AL, no ano de 2013 existe 13 feriados oficiais, portanto, o valor consignado na planilha será o seguinte:

R\$ 10,50 x 12 horas x 13 feriados/12 meses = **R\$ 136,50** ✓

**Feriado em Dobro - Hora Noturna:**

Valor do Salário Base R\$ 850,00  
Valor Risco Profissional (30%) R\$ 255,00  
Valor Produtividade (6%) R\$ 51,00  
Valor Ad. Noturno R\$ 157,20  
Valor Total..... R\$ 1.313,20/220 = 5,97 x 100% = R\$ 11,94 (Valor da hora noturna em dobro nos dias feriados).

Conforme correspondência anexa da DRT/AL, no ano de 2013 existe 13 feriados oficiais, portanto, o valor consignado na planilha será o seguinte:

R\$ 11,94 x 12 horas x 13 feriados/12 meses = **R\$ 155,22**. ✓

**DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO: MÊS MARÇO/2015**

**Cláusula 12ª do Termo Aditivo à CCT-2015 - Vale Alimentação:**

• **Posto em escala 12 x 36 diariamente:**

Valor R\$ 13,00 x 15(dias trabalhados) = R\$ 195,00 Custo estabelecido pelo PAT (20% custeado pelo empregado) = R\$ 195,00 x 20% (Parte empregado) = R\$ 195,00 - R\$ 39,00 = **R\$ 156,00**.

• **Posto em escala 12 x 36 de segunda a sexta-feira:**

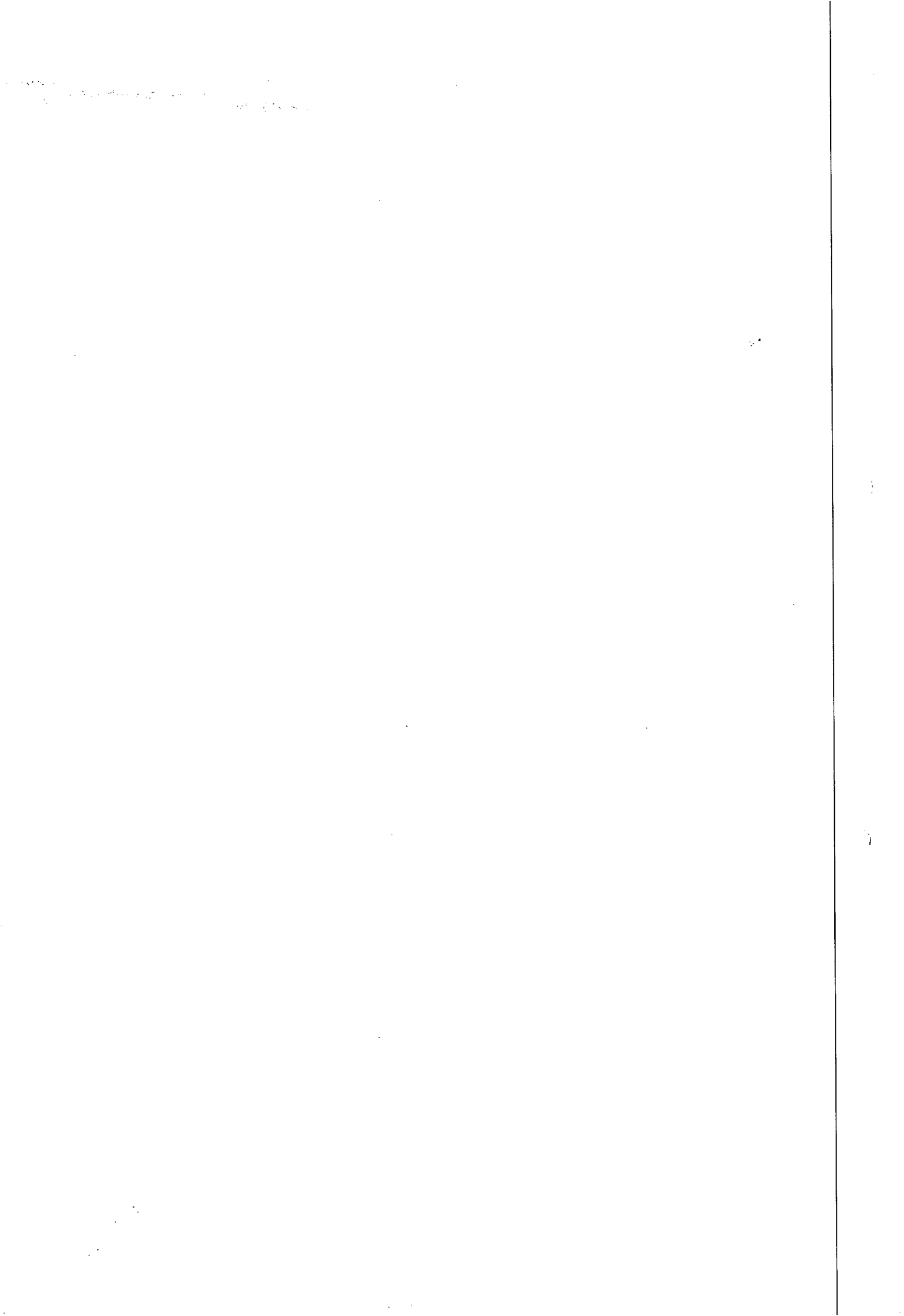
Valor R\$ 13,00 x 11(dias trabalhados) = R\$ 143,00 Custo estabelecido pelo PAT (20% custeado pelo empregado) = R\$ 143,00 x 20% (Parte empregado) = R\$ 143,00 - R\$ 28,60 = **R\$ 114,40**

**Decreto nº 8.028 de 06/02/2015 - Vale Transporte:**

Valor de R\$ 2,50 (Dois Reais e Cinquenta Centavos) passou para o valor de R\$ 2,75 (Dois Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Outrossim, a demonstração analítica da variação dos custos incidentes na execução do Contrato em tela, imposto pela Convenção Coletiva de Trabalho 2015/2015, está detalhada na planilha anexada ao presente requerimento (ANEXO II).

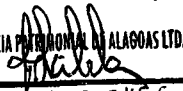






Ante o exposto, requer a Tigre que V. Sa. se digne a promover a repactuação dos preços contratados, com fulcro no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal; no art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei nº 8.666/93; no art. 5º do Decreto nº 2.271/97 e nos artigos 37 e 39 da Instrução Normativa nº 2/2008 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, na forma demonstrada alhures, de modo a restabelecer a equação econômico-financeira do Contrato.

Atenciosamente,

TIGRE VIGILANCIA PATRONAL DE ALAGOAS LTDA  
  
Vera Lúcia S. Vilela  
Gerente de Operações



100

100

100

100

100

100

100

100



**CONTRATO Nº 62/2014 - CASAL**  
**PLANILHAS DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - REACTUAÇÃO CONFORME CCT/ 2015**

**CLASSE I - POSTO 12x36 DIURNO - MACEIÓ (ISSQN = 2,50%)**

1	PROCESSO Nº
2	LICITAÇÃO - PREGAO PRESENCIAL Nº 28/2014

Discriminação dos Serviços (dados referente à contratação)				
A	Data da Apresentação da Proposta	24/09/2014	04/04/2015	04/03/2015
B	Município/UF	Maceió/AL	Maceió/AL	Maceió/AL
C	Convenção Coletiva de Trabalho	2014	2015	2015
D	Nº de Meses de Execução Contratual	12	12	12

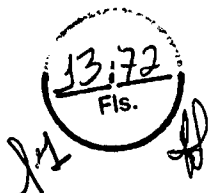
Identificação dos Serviços			
Tipo de Serviço / Unidade de medida	Qtd a Contratar	Qtd a Contratar	Qtd a Contratar
Vigilância Armada - Posto 12x36 DIURNO, diariamente.	12	12	12

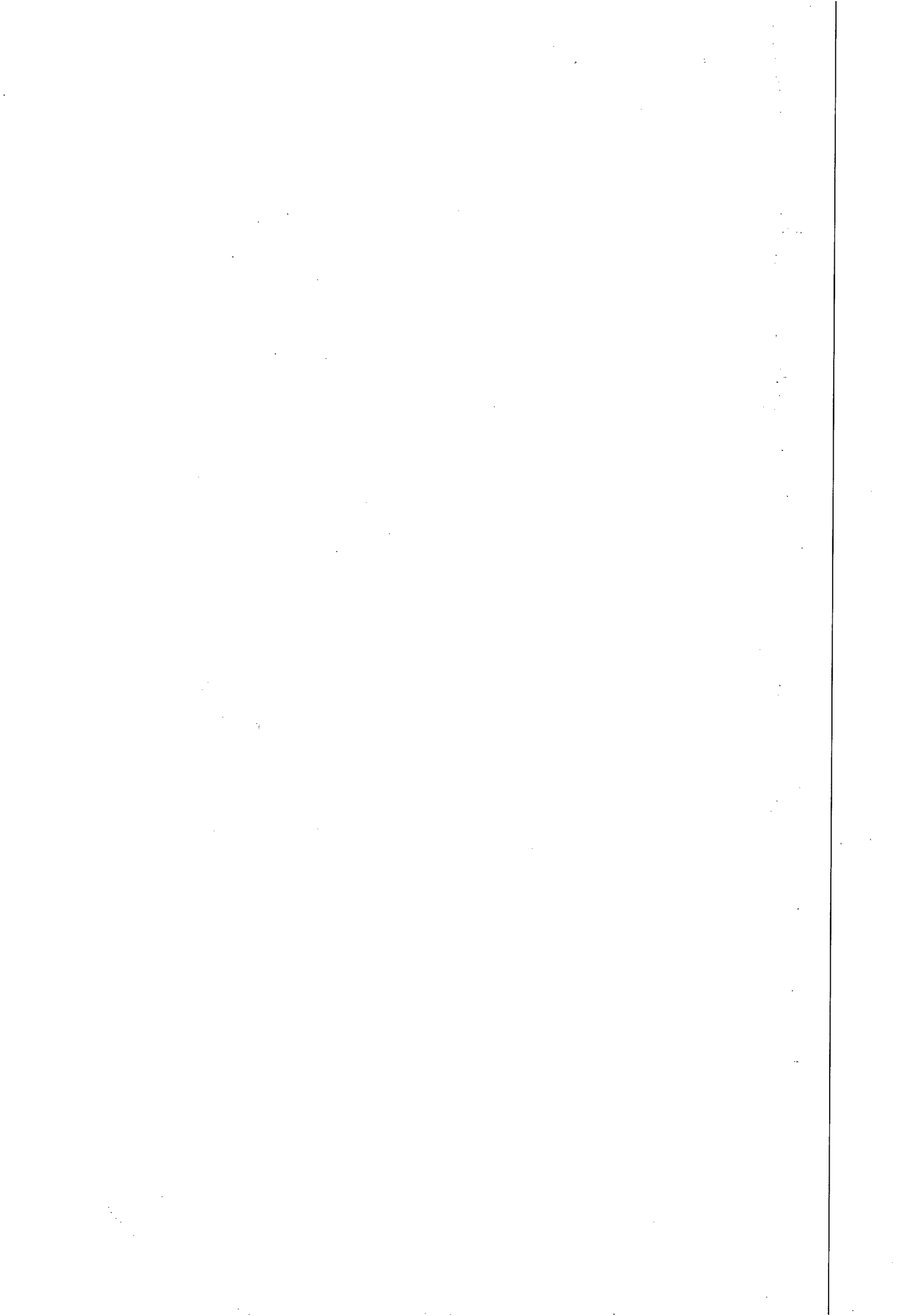
Mão-de-obra				
Dados complementares p/ composição dos custos referente à mão-de-obra				
1	Tipo de serviço (mesmo serviço c/ características)	VIGILÂNCIA	VIGILÂNCIA	VIGILÂNCIA
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 770,41	R\$ 850,00	R\$ 850,00
3	Categoria profissional (vinculada à execução)	VIGILANTE	VIGILANTE	VIGILANTE
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2014	01/01/2015	01/01/2015

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO				
Item	Remuneração	Valor R\$ 2014	R\$	R\$
A	Salário Normativo da Categoria	R\$ 770,41	R\$ 850,00	R\$ 850,00
B	Risco Profissional (30%) - Cláusula 3ª da	R\$ 231,12	R\$ 255,00	R\$ 255,00
C	Produtividade (6%) - Cláusula 3ª da CCT/2015	R\$ 46,22	R\$ 51,00	R\$ 51,00
D	Adicional Noturno - Cláusula 11ª da CCT/15	R\$ -	R\$ -	R\$ -
E	Intervalo Intra jornada - Cláusula 29ª da CCT/15	R\$ 114,30	R\$ 126,00	R\$ 126,00
F	DSR- Cláus. 6ª da CCT/15	R\$ 22,86	R\$ 25,20	R\$ 25,20
G	Feriado em Dobro - Súmula 444/TST/e Cláus 25ª	R\$ 61,88	R\$ 68,25	R\$ 68,25
<b>Total da remuneração</b>		<b>R\$ 1.246,79</b>	<b>R\$ 1.375,45</b>	<b>R\$ 1.375,45</b>

MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS DIÁRIOS				
Item	Benefícios Mensais e Diários	Valor R\$ 2014	R\$	R\$
A	Transporte	R\$ 28,78	R\$ 24,00	R\$ 31,50
B	Auxílio-Alimentação - Cláusula 12ª CCT/2015	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 156,00
C	Seguro de Vida, Invalidez e Funeral	R\$ 3,04	R\$ 3,04	R\$ 3,04
D	Prêmio Assiduidade - Cláusula 15ª CCT/2015	R\$ 8,33	R\$ 8,33	R\$ 8,33
<b>Total de Benefícios Mensais Diários</b>		<b>R\$ 160,15</b>	<b>R\$ 155,37</b>	<b>R\$ 198,87</b>

MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS				
Item	Insumos Diversos	Valor R\$ 2014	R\$	R\$
A	Uniformes	R\$ 52,64	R\$ 52,64	R\$ 52,64
B	Materiais	R\$ -	R\$ -	R\$ -
C	Equipamentos	R\$ 76,30	R\$ 76,30	R\$ 76,30
D	PCMSO	R\$ 59,40	R\$ 59,40	R\$ 59,40
E	Fiscalização	R\$ 95,00	R\$ 95,00	R\$ 95,00
<b>TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS</b>		<b>R\$ 283,34</b>	<b>R\$ 283,34</b>	<b>R\$ 283,34</b>







**MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**

SUBMÓDULO 4.1 - Encargos Previdenciários e FGTS						
Item	Encargos	%	Valor R\$ 2014	R\$	R\$	R\$
A	INSS	20,00%	R\$ 249,36	R\$ 275,09	R\$ 275,09	R\$ 275,09
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 18,70	R\$ 20,63	R\$ 20,63	R\$ 20,63
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 12,47	R\$ 13,75	R\$ 13,75	R\$ 13,75
D	INCRA	0,20%	R\$ 2,49	R\$ 2,75	R\$ 2,75	R\$ 2,75
E	Salário-Educação	2,50%	R\$ 31,17	R\$ 34,39	R\$ 34,39	R\$ 34,39
F	FGTS	8,00%	R\$ 99,74	R\$ 110,04	R\$ 110,04	R\$ 110,04
G	Riscos Ambientais do Trabalho	3,00%	R\$ 37,40	R\$ 41,26	R\$ 41,26	R\$ 41,26
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 7,48	R\$ 8,25	R\$ 8,25	R\$ 8,25
<b>Total</b>		<b>36,80%</b>	<b>R\$ 458,81</b>	<b>R\$ 506,16</b>	<b>R\$ 506,16</b>	<b>R\$ 506,16</b>

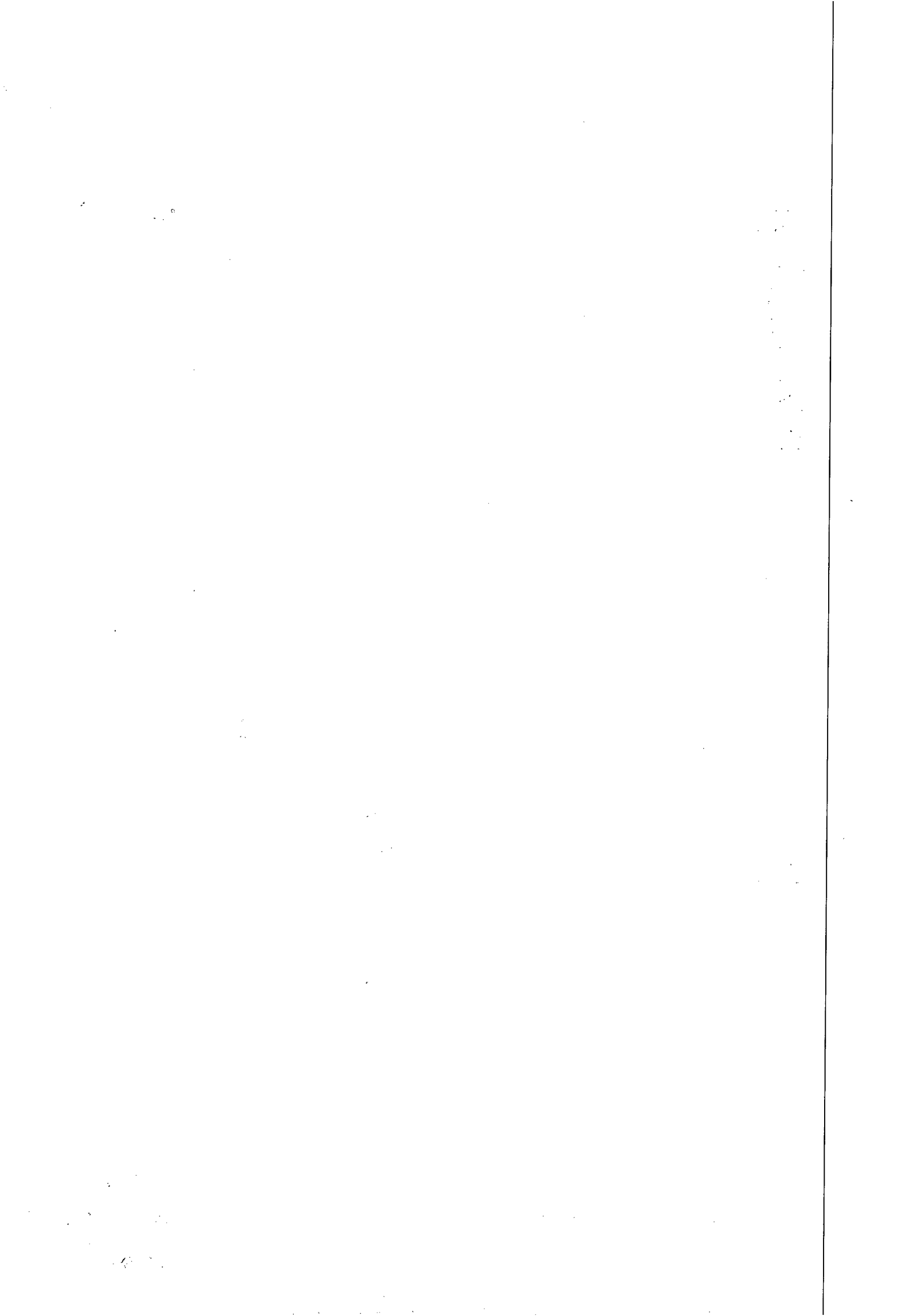
SUBMÓDULO 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias						
Item	13º Salário e Adicional de Férias		Valor R\$ 2014	R\$	R\$	R\$
A	13º Salário		R\$ 103,86	R\$ 114,57	R\$ 114,57	R\$ 114,57
B	Adicional de Férias		R\$ 34,66	R\$ 38,24	R\$ 38,24	R\$ 38,24
<b>Subtotal</b>			<b>R\$ 138,52</b>	<b>R\$ 152,81</b>	<b>R\$ 152,81</b>	<b>R\$ 152,81</b>
C	Inc. do Submód. 4.1 s/ 13º Sal. e Adic. de Férias		R\$ 50,98	R\$ 56,23	R\$ 56,23	R\$ 56,23
<b>Total</b>			<b>R\$ 189,50</b>	<b>R\$ 209,04</b>	<b>R\$ 209,04</b>	<b>R\$ 209,04</b>

SUBMÓDULO 4.3 - Afastamento Maternidade						
Item	Afastamento Maternidade		Valor R\$ 2014	R\$	R\$	R\$
A	Afastamento Maternidade		R\$ 11,10	R\$ 12,24	R\$ 12,24	R\$ 12,24
B	Inc do Subm. 4.1 s/ Afastamento Maternidade		R\$ 4,08	R\$ 4,50	R\$ 4,50	R\$ 4,50
<b>Total</b>			<b>R\$ 15,18</b>	<b>R\$ 16,74</b>	<b>R\$ 16,74</b>	<b>R\$ 16,74</b>

SUBMÓDULO 4.4 - Rescisão						
Item	Provisão para Rescisão		Valor R\$ 2014	R\$	R\$	R\$
A	Aviso Prévio Indenizado		R\$ 45,51	R\$ 50,20	R\$ 50,20	R\$ 50,20
B	Incidência do FGTS s/ Aviso Prévio Indenizado		R\$ 3,64	R\$ 4,02	R\$ 4,02	R\$ 4,02
C	Multa do FGTS s/ Aviso Prévio Indenizado		R\$ 1,82	R\$ 2,01	R\$ 2,01	R\$ 2,01
D	Aviso Prévio Trabalhado		R\$ 34,29	R\$ 37,82	R\$ 37,82	R\$ 37,82
E	Inc. do Submódulo 4.1 s/ Aviso Prévio Trabalhado		R\$ 12,62	R\$ 13,92	R\$ 13,92	R\$ 13,92
F	Multa do FGTS s/ Aviso Prévio Trabalhado		R\$ 1,37	R\$ 1,51	R\$ 1,51	R\$ 1,51
<b>Total</b>			<b>R\$ 99,25</b>	<b>R\$ 109,48</b>	<b>R\$ 109,48</b>	<b>R\$ 109,48</b>

SUBMÓDULO 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente						
Item	Comp de C. de Reposição do Prof. Ausente		Valor R\$ 2014	R\$	R\$	R\$
A	Férias		R\$ 103,86	R\$ 114,57	R\$ 114,57	R\$ 114,57
B	Ausência por Doença		R\$ 34,91	R\$ 38,51	R\$ 38,51	R\$ 38,51
C	Licença Paternidade		R\$ 17,95	R\$ 19,81	R\$ 19,81	R\$ 19,81
D	Ausências Legais		R\$ 36,78	R\$ 40,58	R\$ 40,58	R\$ 40,58
E	Ausência por Acidente de Trabalho		R\$ 22,07	R\$ 24,35	R\$ 24,35	R\$ 24,35
F	Outros (Especificar)		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>Subtotal</b>			<b>R\$ 215,57</b>	<b>R\$ 237,82</b>	<b>R\$ 237,82</b>	<b>R\$ 237,82</b>
G	Inc. do Submódulo 4.1 s/ o Custo de Reposição		R\$ 79,33	R\$ 87,52	R\$ 87,52	R\$ 87,52
<b>Total</b>			<b>R\$ 294,90</b>	<b>R\$ 325,34</b>	<b>R\$ 325,34</b>	<b>R\$ 325,34</b>









**QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**  
(4.1 + 4.2 + 4.3 + 4.4 + 4.5)

MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		Valor, R\$ 2014	R\$	R\$
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS	R\$ 458,81	R\$ 506,16	R\$ 506,16
4.2	13º Salário e Adicional de Férias	R\$ 189,50	R\$ 209,04	R\$ 209,04
4.3	Afastamento Maternidade	R\$ 15,18	R\$ 16,74	R\$ 16,74
4.4	Custo de Rescisão	R\$ 99,25	R\$ 109,48	R\$ 109,48
4.5	Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 294,90	R\$ 325,34	R\$ 325,34
4.6	Outros (Especificar)	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>Total</b>		<b>R\$ 1.057,64</b>	<b>R\$ 1.166,76</b>	<b>R\$ 1.166,76</b>

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO					
Item	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor, R\$ 2014	R\$	R\$
A	Custos Indiretos	10,45%	R\$ 287,16	R\$ 311,51	R\$ 316,05
B	Tributos				
	B1. Tributos Federais (PIS e COFINS)	3,65%	R\$ 125,41	R\$ 136,04	R\$ 138,02
	B2. Tributos Estaduais (Especificar)				
	B3. Tributos Municipais (ISSQN)	2,50%	R\$ 85,89	R\$ 93,18	R\$ 94,54
	Outros Tributos (Especificar)				
C	Lucro	6,24%	R\$ 189,39	R\$ 205,45	R\$ 208,45
<b>Total</b>			<b>R\$ 687,85</b>	<b>R\$ 746,18</b>	<b>R\$ 757,06</b>

**RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO PARA O POSTO CLASSE I DIURNO EM MACEIÓ**

MÃO-DE-OBRA VINC. À EXEC. CONT. (VLR P/ EMP.)		Valor, R\$ 2014	R\$	R\$
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	R\$ 1.246,79	R\$ 1.375,45	R\$ 1.375,45
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais Diários	R\$ 160,15	R\$ 155,37	R\$ 198,87
C	Módulo 3 – Insumos Diversos	R\$ 283,34	R\$ 283,34	R\$ 283,34
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 1.057,64	R\$ 1.166,76	R\$ 1.166,76
<b>Subtotal (A + B + C + D)</b>		<b>R\$ 2.747,92</b>	<b>R\$ 2.980,92</b>	<b>R\$ 3.024,42</b>
E	Módulo 5 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 687,85	R\$ 746,18	R\$ 757,06
<b>VALOR TOTAL MENSAL POR VIGILANTE - POSTO CLASSE I DIURNO EM MACEIÓ</b>		<b>R\$ 3.435,77</b>	<b>R\$ 3.727,10</b>	<b>R\$ 3.781,48</b>

(Três mil, setecentos e oitenta e um reais e quarenta e oito centavos).

<b>VALOR TOTAL MENSAL PARA 02 (DOIS) VIGILANTES POSTO CLASSE I DIURNO EM MACEIÓ</b>		<b>R\$ 6.871,54</b>	<b>R\$ 7.454,20</b>	<b>R\$ 7.562,96</b>
---	--	---------------------	---------------------	---------------------

(Sete mil, quinhentos e sessenta e dois reais e noventa e seis centavos)

Maceió/AL, 04 de março de 2015.

TIGRE VIGILÂNCIA PATRONAL DE ALAGOAS LTDA  
  
**Vera Lúcia S. Vilela**  
 Gerente de Operações



1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000



PROJ. CASAL  
Fls. 30

**CONTRATO Nº 62/2014 - CASAL  
PLANILHAS DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - REACTUAÇÃO CONFORME CCT/ 2015**

**CLASSE I - POSTO 12x36 NOTURNO - MACEIÓ (ISSQN = 2,50%)**

1	PROCESSO Nº
2	LICITAÇÃO - PREGAO PRESENCIAL Nº 28/2014

Discriminação dos Serviços (dados referente à contratação)				
A	Data da Apresentação da Proposta	24/09/2014	04/03/2015	04/03/2015
B	Município/UF	Maceió/AL	Maceió/AL	Maceió/AL
C	Convenção Coletiva de Trabalho	2014	2015	2015
D	Nº de Meses de Execução Contratual	12	12	12

Identificação dos Serviços			
Tipo de Serviço/Unidade de medida	Qtd.ª	Qtd.ª Contratar	Qtd.ª Contratar
Vigilância Armada - Posto 12x36 NOTURNO,	12	12	12

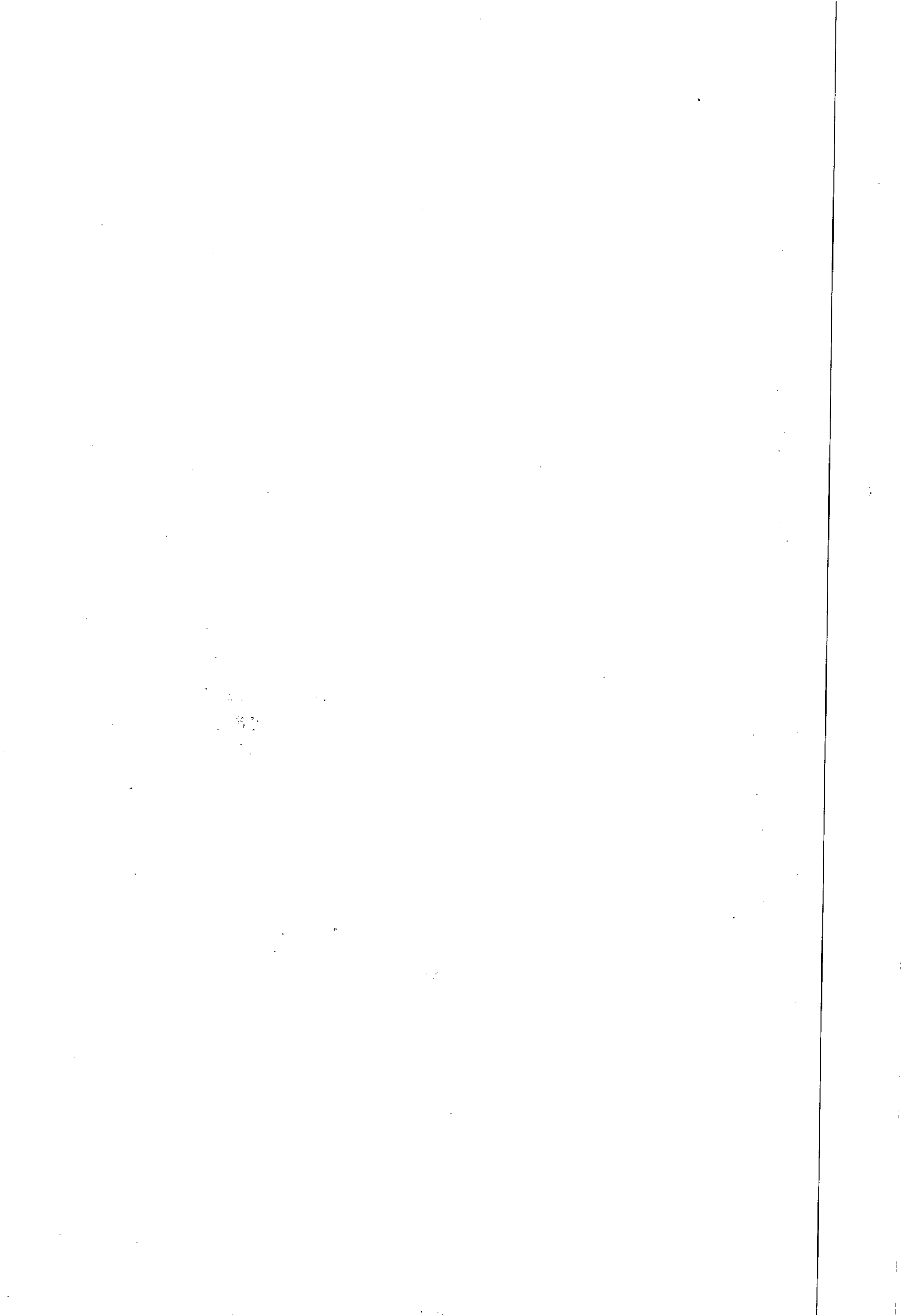
Mão-de-obra				
Dados complementares p/ composição dos custos referente à mão-de-obra				
1	Tipo de serviço (mesmo serviço c/ características)	VIGILÂNCIA	VIGILÂNCIA	VIGILÂNCIA
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 770,41	R\$ 850,00	R\$ 850,00
3	Categoria profissional (vinculada à execução)	VIGILANTE	VIGILANTE	VIGILANTE
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2014	01/01/2015	01/01/2015

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO				
Item	Remuneração	Valor R\$ 2014	Vir. Janeiro/Fev/15	Vir. a partir de Mar/15
A	Salário Normativo da Categoria	R\$ 770,41	R\$ 850,00	R\$ 850,00
B	Risco Profissional (30%) - Cláus. 3ª da CCT/2015	R\$ 231,12	R\$ 255,00	R\$ 255,00
C	Produtividade (6%) - Cláus. 3ª da CCT/2015	R\$ 46,22	R\$ 51,00	R\$ 51,00
D	Adicional Noturno - Cláus. 11ª da CCT/15	R\$ 142,80	R\$ 157,20	R\$ 157,20
E	Intervalo Intra jornada - Cláus. 29ª da CCT/15	R\$ 129,90	R\$ 143,25	R\$ 143,25
F	DSR - Cláus. 6ª da CCT/15	R\$ 54,54	R\$ 60,09	R\$ 60,09
G	Ferlado em Dobro - Súmula 444/TST e Cláus. 25ª	R\$ 70,33	R\$ 77,61	R\$ 77,61
<b>Total da remuneração</b>		<b>R\$ 1.445,32</b>	<b>R\$ 1.594,15</b>	<b>R\$ 1.594,15</b>

MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS DIÁRIOS				
Item	Benefícios Mensais e Diários	Valor R\$ 2014	Vir. Janeiro/Fev/15	Vir. a partir de Mar/15
A	Transporte	R\$ 28,78	R\$ 24,00	R\$ 31,50
B	Auxílio-Alimentação -Cláusula 12ª CCT/2015	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 156,00
C	Seguro de Vida, Invalidez e Funeral	R\$ 3,04	R\$ 3,04	R\$ 3,04
D	Prêmio Assiduidade - Cláusula 15ª CCT/2015	R\$ 8,33	R\$ 8,33	R\$ 8,33
<b>Total de Benefícios Mensais Diários</b>		<b>R\$ 160,15</b>	<b>R\$ 155,37</b>	<b>R\$ 198,87</b>

MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS				
Item	Insumos Diversos	Valor R\$ 2014	Vir. Janeiro/Fev/15	Vir. a partir de Mar/15
A	Uniformes	R\$ 52,64	R\$ 52,64	R\$ 52,64
B	Materiais	R\$ -	R\$ -	R\$ -
C	Equipamentos	R\$ 76,30	R\$ 76,30	R\$ 76,30
D	PCMSO	R\$ 59,40	R\$ 59,40	R\$ 59,40
E	Fiscalização	R\$ 95,00	R\$ 95,00	R\$ 95,00
<b>TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS</b>		<b>R\$ 283,34</b>	<b>R\$ 283,34</b>	<b>R\$ 283,34</b>

16:72  
Fls.





**MODULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**

**SUBMÓDULO 4.1 - Encargos Previdenciários e FGTS**

Item	Encargos	%	Valor R\$ 2014	Vir. Jan e Fev/15	Vir. a partir de Mar/15
A	INSS	20,00%	R\$ 289,06	R\$ 318,83	R\$ 318,83
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 21,68	R\$ 23,91	R\$ 23,91
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 14,45	R\$ 15,94	R\$ 15,94
D	INCRA	0,20%	R\$ 2,89	R\$ 3,19	R\$ 3,19
E	Salário-Educação	2,50%	R\$ 36,13	R\$ 39,85	R\$ 39,85
F	FGTS	8,00%	R\$ 115,63	R\$ 127,53	R\$ 127,53
G	Riscos Ambientais do Trabalho	3,00%	R\$ 43,36	R\$ 47,82	R\$ 47,82
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 8,67	R\$ 9,56	R\$ 9,56
<b>Total</b>			<b>R\$ 531,87</b>	<b>R\$ 586,63</b>	<b>R\$ 586,63</b>

**SUBMÓDULO 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias**

Item	13º Salário e Adicional de Férias	Valor R\$ 2014	Vir. Jan e Fev/15	Vir. a partir de Mar/15
A	13º Salário	R\$ 120,40	R\$ 132,79	R\$ 132,79
B	Adicional de Férias	R\$ 40,18	R\$ 44,32	R\$ 44,32
<b>Subtotal</b>		<b>R\$ 160,58</b>	<b>R\$ 177,11</b>	<b>R\$ 177,11</b>
C	Inc. do Submod. 4.1 s/ 13º Sal. e Adic. de Férias	R\$ 59,09	R\$ 65,18	R\$ 65,18
<b>Total</b>		<b>R\$ 219,67</b>	<b>R\$ 242,29</b>	<b>R\$ 242,29</b>

**SUBMÓDULO 4.3 - Afastamento Maternidade**

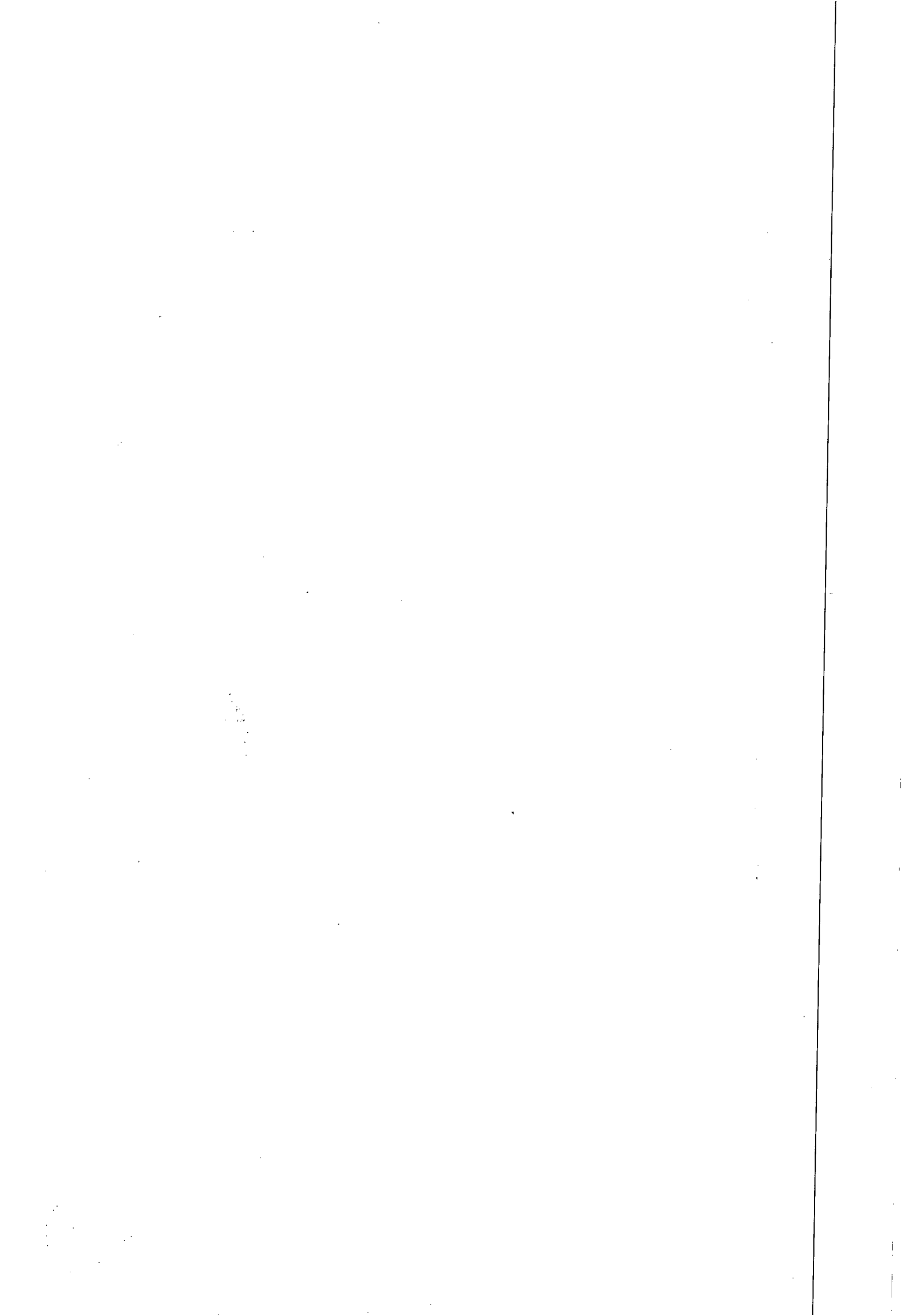
Item	Afastamento Maternidade	Valor R\$ 2014	Vir. Jan e Fev/15	Vir. a partir de Mar/15
A	Afastamento Maternidade	R\$ 12,86	R\$ 14,19	R\$ 14,19
B	Inc. do Submod. 4.1 s/ Afast. Maternidade	R\$ 4,73	R\$ 5,22	R\$ 5,22
<b>Total</b>		<b>R\$ 17,59</b>	<b>R\$ 19,41</b>	<b>R\$ 19,41</b>

**SUBMÓDULO 4.4 - Rescisão**

Item	Provisão para Rescisão	Valor R\$ 2014	Vir. Jan e Fev/15	Vir. a partir de Mar/15
A	Aviso Prévio Indenizado	R\$ 52,75	R\$ 58,19	R\$ 58,19
B	Incidência do FGTS s/ Aviso Prévio Indenizado	R\$ 4,22	R\$ 4,66	R\$ 4,66
C	Multa do FGTS s/ Aviso Prévio Indenizado	R\$ 2,11	R\$ 2,33	R\$ 2,33
D	Aviso Prévio Trabalhado	R\$ 39,75	R\$ 43,84	R\$ 43,84
E	Inc. do Submod 4.1 s/ Aviso Prévio Trabalhado	R\$ 14,63	R\$ 16,13	R\$ 16,13
F	Multa do FGTS s/ Aviso Prévio Trabalhado	R\$ 1,59	R\$ 1,75	R\$ 1,75
<b>Total</b>		<b>R\$ 115,05</b>	<b>R\$ 126,90</b>	<b>R\$ 126,90</b>

**SUBMÓDULO 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente**

Item	Comp. de C. de Reposição do Prof. Ausente	Valor R\$ 2014	Vir. Jan e Fev/15	Vir. a partir de Mar/15
A	Férias	R\$ 120,40	R\$ 132,79	R\$ 132,79
B	Ausência por Doença	R\$ 40,47	R\$ 44,64	R\$ 44,64
C	Licença Paternidade	R\$ 20,81	R\$ 22,96	R\$ 22,96
D	Ausências Legais	R\$ 42,64	R\$ 47,03	R\$ 47,03
E	Ausência por Acidente de Trabalho	R\$ 25,58	R\$ 28,22	R\$ 28,22
F	Outros (Especificar)	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>Subtotal</b>		<b>R\$ 249,90</b>	<b>R\$ 275,64</b>	<b>R\$ 275,64</b>
G	Incidência do Submódulo 4.1 s/ o Custo de	R\$ 91,96	R\$ 101,44	R\$ 101,44
<b>Total</b>		<b>R\$ 341,86</b>	<b>R\$ 377,08</b>	<b>R\$ 377,08</b>



**QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**  
(4.1 + 4.2 + 4.3 + 4.4 + 4.5)

MÓDULO 4 : ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		Valor R\$ 2014	Vir. Jan e Fev/15	Vir. a partir de Mar/15
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS	R\$ 531,87	R\$ 586,63	R\$ 586,63
4.2	13º Salário e Adicional de Férias	R\$ 219,67	R\$ 242,29	R\$ 242,29
4.3	Afastamento Maternidade	R\$ 17,59	R\$ 19,41	R\$ 19,41
4.4	Custo de Rescisão	R\$ 115,05	R\$ 126,90	R\$ 126,90
4.5	Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 341,86	R\$ 377,08	R\$ 377,08
4.6	Outros (Especificar)	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>Total</b>		<b>R\$ 1.226,04</b>	<b>R\$ 1.352,31</b>	<b>R\$ 1.352,31</b>

**MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**

Item	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor R\$ 2014	Vir. Jan e Fev/15	Vir. a partir de Mar/15
A	Custos Indiretos	10,45%	R\$ 325,50	R\$ 353,75	R\$ 358,30
B	Tributos				
	B1. Tributos Federais (PIS e COFINS)	3,65%	R\$ 147,84	R\$ 160,67	R\$ 162,73
	B2. Tributos Estaduais (Especificar)				
	B3. Tributos Municipais (ISSQN)	2,50%	R\$ 101,26	R\$ 110,05	R\$ 111,46
	Outros Tributos (Especificar)				
C	Lucro	10,49%	R\$ 360,89	R\$ 392,21	R\$ 397,25
<b>Total</b>			<b>R\$ 935,49</b>	<b>R\$ 1.016,68</b>	<b>R\$ 1.029,74</b>

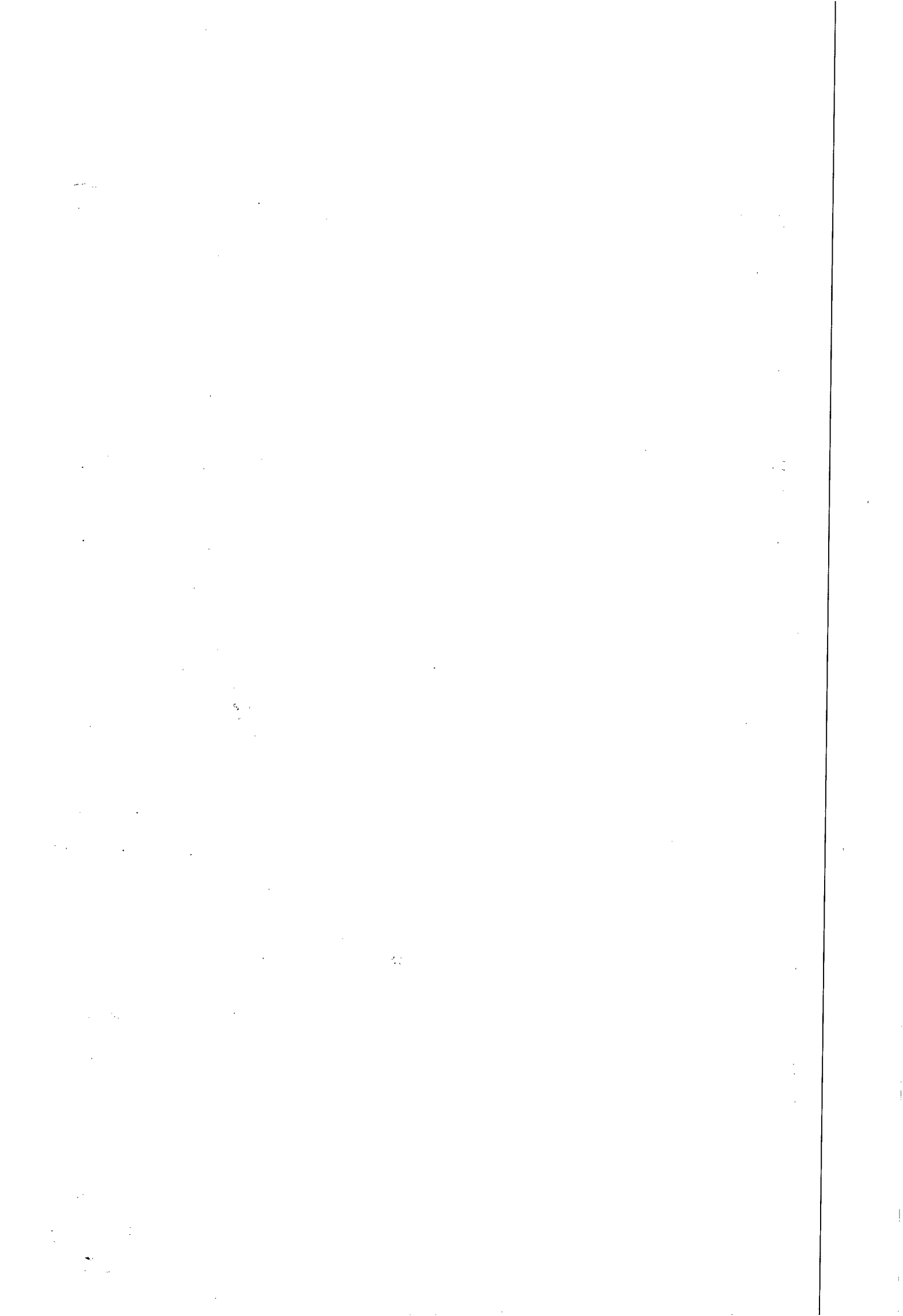
**RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO PARA O POSTO CLASSE I NOTURNO EM MACEIÓ**

MÃO-DE-OBRA VINC. À EXEC. CONT (VLR P/ EMP.)		Valor R\$ 2014	Vir. Jan e Fev/15	Vir. a partir de Mar/15
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	R\$ 1.445,32	R\$ 1.594,15	R\$ 1.594,15
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais Diários	R\$ 160,15	R\$ 155,37	R\$ 198,87
C	Módulo 3 – Insumos Diversos	R\$ 283,34	R\$ 283,34	R\$ 283,34
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 1.226,04	R\$ 1.352,31	R\$ 1.352,31
<b>Subtotal (A + B + C + D)</b>		<b>R\$ 3.114,85</b>	<b>R\$ 3.385,17</b>	<b>R\$ 3.428,67</b>
E	Módulo 5 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 935,49	R\$ 1.016,68	R\$ 1.029,74
<b>VALOR TOTAL MENSAL POR VIGILANTE - POSTO CLASSE I NOTURNO EM MACEIÓ</b>		<b>R\$ 4.050,34</b>	<b>R\$ 4.401,85</b>	<b>R\$ 4.458,41</b>
(Quatro mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e um centavos).				
<b>VALOR TOTAL MENSAL PARA 02 (DOIS) VIGILANTES - POSTO CLASSE I NOTURNO EM MACEIÓ</b>		<b>R\$ 8.100,68</b>	<b>R\$ 8.803,70</b>	<b>R\$ 8.916,82</b>
(Oito mil, novecentos e dezesseis reais e oitenta e dois centavos).				

Maceió/AL, 04 de março de 2015.

TIGRE VIGILÂNCIA PATRONAL DE ALAGOAS LTDA

*Vera Lúcia S. Vilela*  
Gerente de Operações





**CONTRATO Nº 62/2014 - CASAL**  
**PLANILHAS DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - REACTUAÇÃO CONFORME CCT/ 2015**

**CLASSE I - POSTO 12x36 DIURNO - SATUBA (ISSQN = 3,00%)**

1	PROCESSO Nº
2	LICITAÇÃO - PREGAO PRESENCIAL Nº 28/2014

**Discriminação dos Serviços (dados referente à contratação)**

A	Data da Apresentação da Proposta	24/09/2014	04/03/2015	04/03/2015
B	Município/UF	Maceió/AL	Maceió/AL	Maceió/AL
C	Convenção Coletiva de Trabalho	2014	2015	2015
D	Nº de Meses de Execução Contratual	12	12	12

**Identificação dos Serviços**

<b>Tipo de Serviço / Unidade de medida</b>	<b>Qtd. a</b>	<b>Qtd. a Contratar</b>	<b>Qtd. a Contratar</b>
Vigilância Armada - Posto 12x36 DIURNO, diariamente.	1	1	1

**Mão-de-obra**

**Dados complementares p/ composição dos custos referente à mão-de-obra**

1	Tipo de serviço (mesmo serviço c/ características)	VIGILÂNCIA	VIGILÂNCIA	VIGILÂNCIA
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 770,41	R\$ 850,00	R\$ 850,00
3	Categoria profissional (vinculada à execução)	VIGILANTE	VIGILANTE	VIGILANTE
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2014	01/01/2015	01/01/2015

**MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**

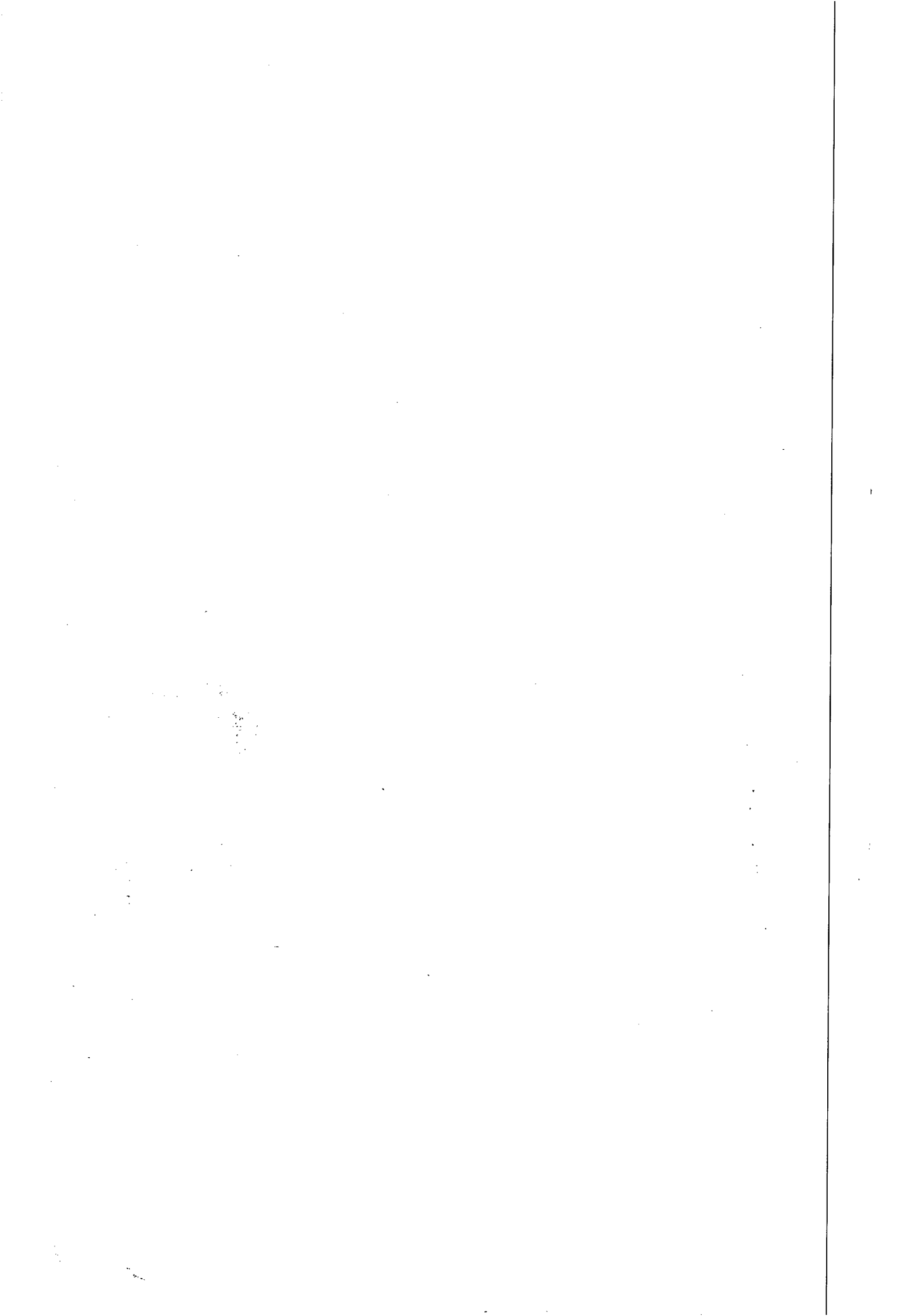
Item	Remuneração	Valor 2014	Vir Jan e Fev/15	Vir a partir de Mar/15
A	Salário Normativo da Categoria	R\$ 770,41	R\$ 850,00	R\$ 850,00
B	Risco Profissional (30%) - Cláus. 3ª da CCT/2015	R\$ 231,12	R\$ 255,00	R\$ 255,00
C	Produtividade (6%) - Cláus. 3ª da CCT/2015	R\$ 46,22	R\$ 51,00	R\$ 51,00
D	Adicional Noturno - Cláus. 11ª da CCT/15	R\$ -	R\$ -	R\$ -
E	Intervalo Intra jornada - Cláus. 29ª da CCT/15	R\$ 114,30	R\$ 126,00	R\$ 126,00
F	DSR- Cláusula 6ª da CCT/15	R\$ 22,86	R\$ 25,20	R\$ 25,20
G	Súmula 444/TST e Cláus. 25ª §4º	R\$ 61,88	R\$ 68,25	R\$ 68,25
<b>Total da remuneração</b>		<b>R\$ 1.246,79</b>	<b>R\$ 1.375,45</b>	<b>R\$ 1.375,45</b>

**MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS DIÁRIOS**

Item	Benefícios Mensais e Diários	Valor 2014	Vir Jan e Fev/15	Vir a partir de Mar/15
A	Transporte	R\$ -	R\$ -	R\$ -
B	Auxílio-Alimentação -Cláusula 12ª CCT/2015	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 156,00
C	Seguro de Vida, Invalidez e Funeral	R\$ 3,04	R\$ 3,04	R\$ 3,04
D	Prêmio Assiduidade - Cláusula 15ª CCT/2015	R\$ 8,33	R\$ 8,33	R\$ 8,33
<b>Total de Benefícios Mensais Diários</b>		<b>R\$ 131,37</b>	<b>R\$ 131,37</b>	<b>R\$ 167,37</b>

**MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS**

Item	Insumos Diversos	Valor 2014	Vir Jan e Fev/15	Vir a partir de Mar/15
A	Uniformes	R\$ 52,64	R\$ 52,64	R\$ 52,64
B	Materiais	R\$ -	R\$ -	R\$ -
C	Equipamentos	R\$ 76,30	R\$ 76,30	R\$ 76,30
D	PCMSO	R\$ 59,40	R\$ 59,40	R\$ 59,40
E	Fiscalização	R\$ 95,00	R\$ 95,00	R\$ 95,00
<b>TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS</b>		<b>R\$ 283,34</b>	<b>R\$ 283,34</b>	<b>R\$ 283,34</b>





PROTÓCOLO  
CASAL  
Fls. 20  
4/20

**MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**

<b>SUBMÓDULO 4.1 - Encargos Previdenciários e FGTS</b>						
Item	Encargos	%	Valor 2014	Vir Jan e Fev/15	Vir a partir de Mar/15	
A	INSS	20,00%	R\$ 249,36	R\$ 275,09	R\$ 275,09	
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 18,70	R\$ 20,63	R\$ 20,63	
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 12,47	R\$ 13,75	R\$ 13,75	
D	INCRA	0,20%	R\$ 2,49	R\$ 2,75	R\$ 2,75	
E	Salário-Educação	2,50%	R\$ 31,17	R\$ 34,39	R\$ 34,39	
F	FGTS	8,00%	R\$ 99,74	R\$ 110,04	R\$ 110,04	
G	Riscos Ambientais do Trabalho	3,00%	R\$ 37,40	R\$ 41,26	R\$ 41,26	
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 7,48	R\$ 8,25	R\$ 8,25	
<b>Total</b>			<b>R\$ 458,81</b>	<b>R\$ 506,16</b>	<b>R\$ 506,16</b>	

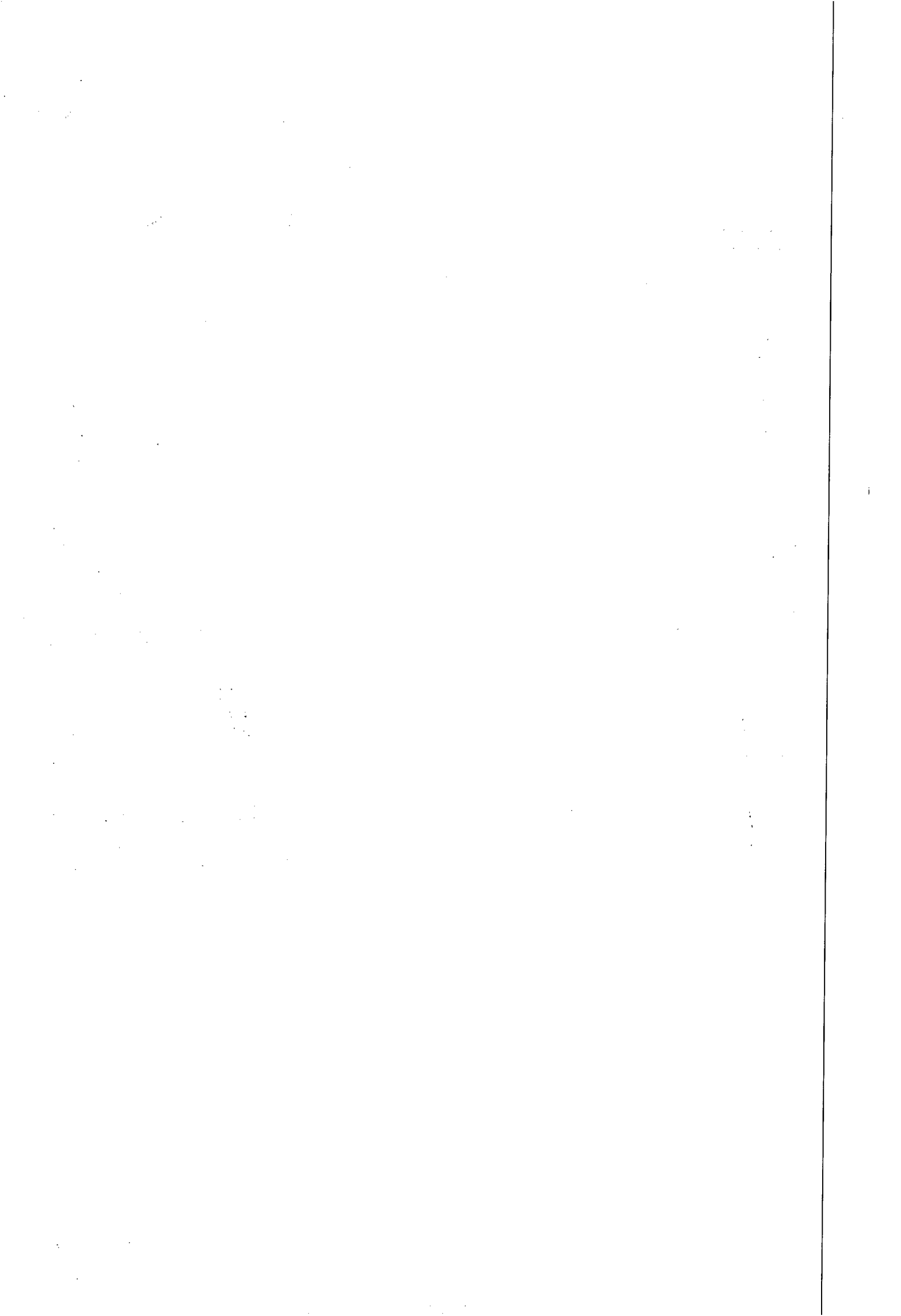
<b>SUBMÓDULO 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias</b>				
Item	13º Salário e Adicional de Férias	Valor 2014	Vir Jan e Fev/15	Vir a partir de Mar/15
A	13º Salário	R\$ 103,86	R\$ 114,57	R\$ 114,57
B	Adicional de Férias	R\$ 34,66	R\$ 38,24	R\$ 38,24
<b>Subtotal</b>		<b>R\$ 138,52</b>	<b>R\$ 152,81</b>	<b>R\$ 152,81</b>
C	Inc. do Subm. 4.1 s/ 13º Sal. e Adic. de Férias	R\$ 50,98	R\$ 56,23	R\$ 56,23
<b>Total</b>		<b>R\$ 189,50</b>	<b>R\$ 209,04</b>	<b>R\$ 209,04</b>

<b>SUBMÓDULO 4.3 - Afastamento Maternidade</b>				
Item	Afastamento Maternidade	Valor 2014	Vir Jan e Fev/15	Vir a partir de Mar/15
A	Afastamento Maternidade	R\$ 11,10	R\$ 12,24	R\$ 12,24
B	Inc. do Subm. 4.1 s/ Afast. Maternidade	R\$ 4,08	R\$ 4,50	R\$ 4,50
<b>Total</b>		<b>R\$ 15,18</b>	<b>R\$ 16,74</b>	<b>R\$ 16,74</b>

<b>SUBMÓDULO 4.4 - Rescisão</b>				
Item	Provisão para Rescisão	Valor 2014	Vir Jan e Fev/15	Vir a partir de Mar/15
A	Aviso Prévio Indenizado	R\$ 45,51	R\$ 50,20	R\$ 50,20
B	Inc. do FGTS s/ Aviso Prévio Indenizado	R\$ 3,64	R\$ 4,02	R\$ 4,02
C	Multa do FGTS s/ Aviso Prévio Indenizado	R\$ 1,82	R\$ 2,01	R\$ 2,01
D	Aviso Prévio Trabalhado	R\$ 34,29	R\$ 37,82	R\$ 37,82
E	Inc. do Subm. 4.1 s/ A. Prévio Trabalhado	R\$ 12,62	R\$ 13,92	R\$ 13,92
F	Multa do FGTS s/ Aviso Prévio Trabalhado	R\$ 1,37	R\$ 1,51	R\$ 1,51
<b>Total</b>		<b>R\$ 99,25</b>	<b>R\$ 109,48</b>	<b>R\$ 109,48</b>

<b>SUBMÓDULO 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>				
Item	Comp. de C. de Reposição do Prof. Ausente	Valor 2014	Vir Jan e Fev/15	Vir a partir de Mar/15
A	Férias	R\$ 103,86	R\$ 114,57	R\$ 114,57
B	Ausência por Doença	R\$ 34,91	R\$ 38,51	R\$ 38,51
C	Licença Paternidade	R\$ 17,95	R\$ 19,81	R\$ 19,81
D	Ausências Legais	R\$ 36,78	R\$ 40,58	R\$ 40,58
E	Ausência por Acidente de Trabalho	R\$ 22,07	R\$ 24,35	R\$ 24,35
F	Outros (Especificar)	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>Subtotal</b>		<b>R\$ 215,57</b>	<b>R\$ 237,82</b>	<b>R\$ 237,82</b>
G	Inc. do Subm. 4.1 s/ o C. de Reposição	R\$ 79,33	R\$ 87,52	R\$ 87,52
<b>Total</b>		<b>R\$ 294,90</b>	<b>R\$ 325,34</b>	<b>R\$ 325,34</b>

20,72  
Fls.





2 CASAL  
Fis. 21

**QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**  
(4.1 + 4.2 + 4.3 + 4.4 + 4.5)

MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		Valor 2014	Vlr Janeiro/Fev/15	Vlr a partir de Mar/15
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS	R\$ 458,81	R\$ 506,16	R\$ 506,16
4.2	13º Salário e Adicional de Férias	R\$ 189,50	R\$ 209,04	R\$ 209,04
4.3	Afastamento Maternidade	R\$ 15,18	R\$ 16,74	R\$ 16,74
4.4	Custo de Rescisão	R\$ 99,25	R\$ 109,48	R\$ 109,48
4.5	C. de Reposição do Prof. Ausente	R\$ 294,90	R\$ 325,34	R\$ 325,34
4.6	Outros (Especificar)	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>Total</b>		<b>R\$ 1.057,64</b>	<b>R\$ 1.166,76</b>	<b>R\$ 1.166,76</b>

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO					
Item	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor 2014	Vlr Janeiro/Fev/15	Vlr a partir de Mar/15
A	Custos Indiretos	10,45%	R\$ 284,15	R\$ 309,00	R\$ 312,76
B	Tributos				
	B1. Tributos Federais (PIS e COFINS)	3,65%	R\$ 124,67	R\$ 135,58	R\$ 137,23
	B2. Tributos Estaduais (Especificar)				
	B3. Tributos Municipais (ISSQN)	3,00%	R\$ 102,47	R\$ 111,43	R\$ 112,79
	Outros Tributos (Especificar)				
C	Lucro	6,17%	R\$ 185,30	R\$ 201,51	R\$ 203,96
<b>Total</b>			<b>R\$ 696,59</b>	<b>R\$ 757,52</b>	<b>R\$ 766,74</b>

**RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO PARA O POSTO CLASSE I DIURNO EM SATUBA**

MÃO-DE-OBRA VINC. À EXEC. CONT. (VLR P/ EMP.)		Valor 2014	Vlr Janeiro/Fev/15	Vlr a partir de Mar/15
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	R\$ 1.246,79	R\$ 1.375,45	R\$ 1.375,45
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais Diários	R\$ 131,37	R\$ 131,37	R\$ 167,37
C	Módulo 3 – Insumos Diversos	R\$ 283,34	R\$ 283,34	R\$ 283,34
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 1.057,64	R\$ 1.166,76	R\$ 1.166,76
<b>Subtotal (A + B + C + D)</b>		<b>R\$ 2.719,14</b>	<b>R\$ 2.956,92</b>	<b>R\$ 2.992,92</b>
E	Módulo 5 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 696,59	R\$ 757,52	R\$ 766,74
<b>VALOR TOTAL MENSAL POR VIGILANTE - POSTO CLASSE I DIURNO EM SATUBA</b>		<b>R\$ 3.415,73</b>	<b>R\$ 3.714,44</b>	<b>R\$ 3.759,66</b>

(Três mil, setecentos e cinquenta e nove reais e e sessenta e seis centavos).

<b>VALOR TOTAL MENSAL PARA 02 (DOIS) VIGILANTES POSTO CLASSE I DIURNO EM SATUBA</b>	<b>R\$ 6.831,46</b>	<b>R\$ 7.428,88</b>	<b>R\$ 7.519,32</b>
---	---------------------	---------------------	---------------------

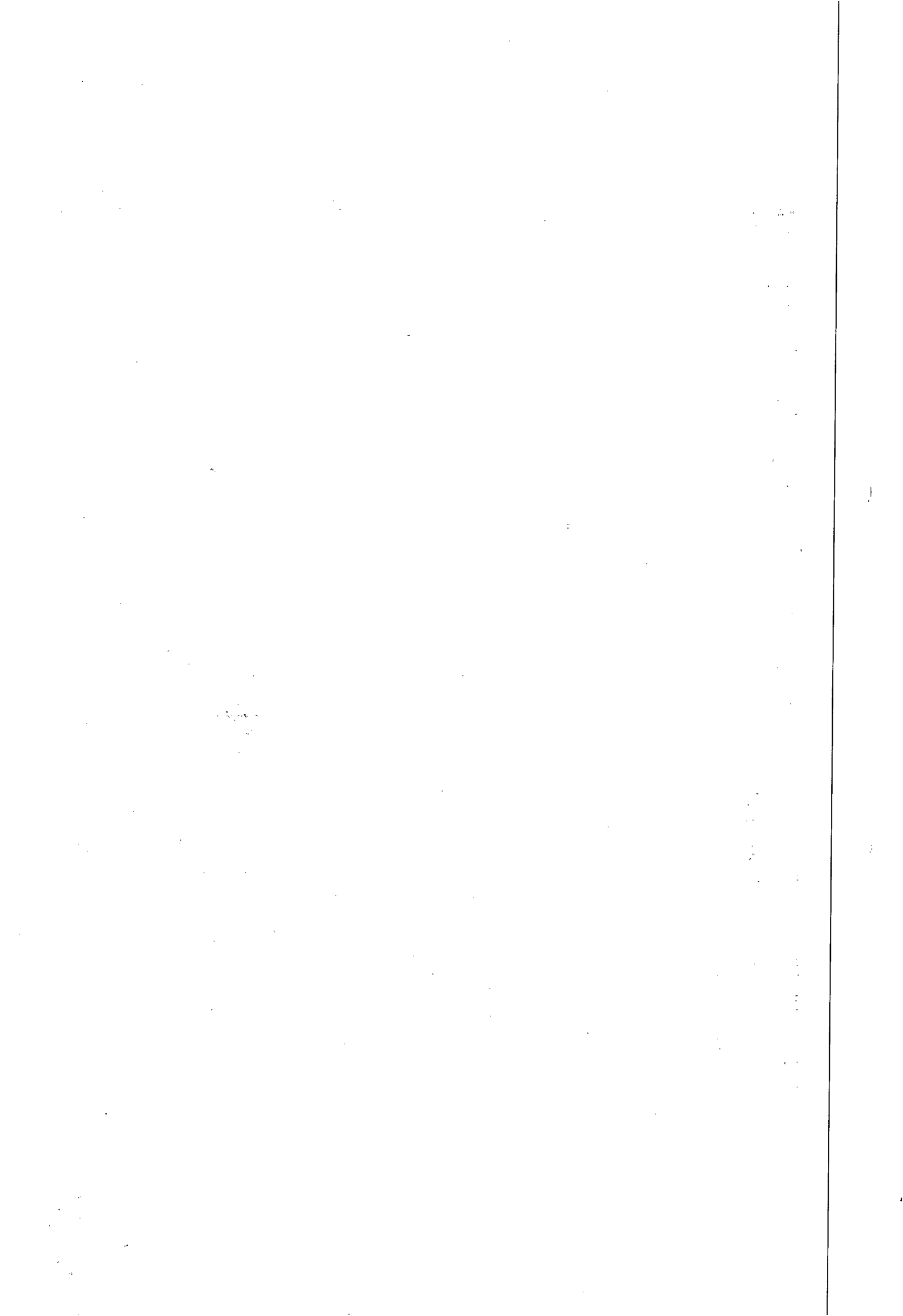
(Sete mil, quinhentos e dezenove reais e trinta e dois centavos).

Maceió/AL, 04 de março de 2015.

TIGRE VIGILÂNCIA PATRONAL DE LAGOS LTDA

*Vera Lúcia S. Vilela*  
Gerente de Operações

21,72  
Fis.



CONTRATO Nº 62/2014 - CASAL  
PLANILHAS DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - REPACTUAÇÃO CONFORME CCT/ 2015

CLASSE I - POSTO 12x36 NOTURNO - SATUBA (ISSQN = 3,00%)

1	PROCESSO Nº
2	LICITAÇÃO - PREGAO PRESENCIAL Nº 28/2014

Discriminação dos Serviços (dados referente à contratação)

A	Data da Apresentação da Proposta	24/09/2014	04/03/2015	04/03/2015
B	Município/UF	Maceió/AL	Maceió/AL	Maceió/AL
C	Convenção Coletiva de Trabalho	2014	2015	2015
D	Nº de Meses de Execução Contratual	12	12	12

Identificação dos Serviços

Tipo de Serviço / Unidade de medida	Qtd. a	Qtd. a Contratar	Qtd. a Contratar
Vigilância Armada - Posto 12x36 NOTURNO,	1	1	1

Mão-de-obra

Dados complementares p/ composição dos custos referente à mão-de-obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço c/ características)	VIGILÂNCIA	VIGILÂNCIA	VIGILÂNCIA
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 770,41	R\$ 850,00	R\$ 850,00
3	Categoria profissional (vinculada à execução)	VIGILANTE	VIGILANTE	VIGILANTE
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2014	01/01/2015	01/01/2015

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

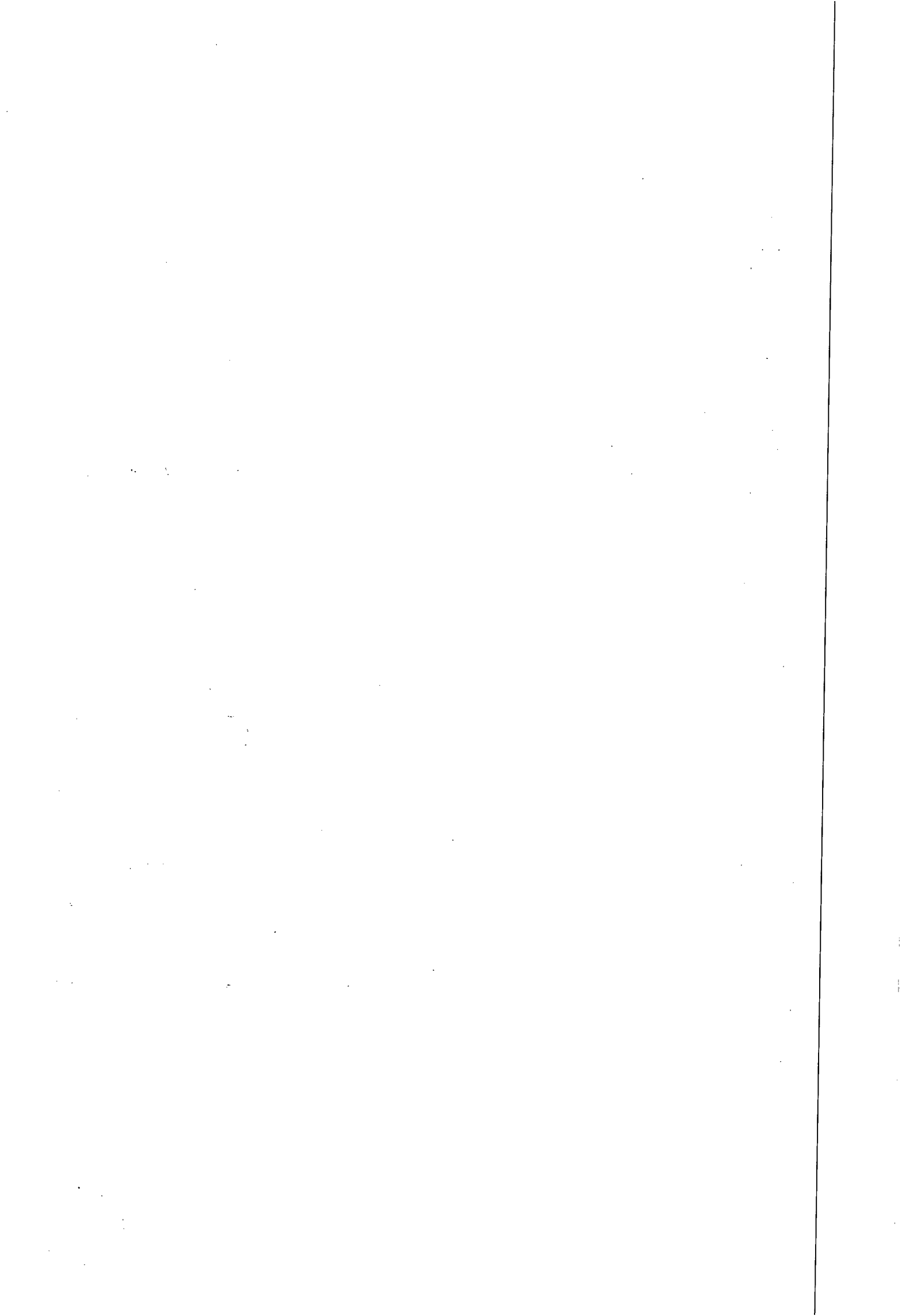
Item	Remuneração	Valor 2014	Vir. Jan e Fev/15	Vir. a partir de Mar/15
A	Salário Normativo da Categoria	R\$ 770,41	R\$ 850,00	R\$ 850,00
B	Risco Profissional (30%) - Cláus. 3ª da CCT/2015	R\$ 231,12	R\$ 255,00	R\$ 255,00
C	Produtividade (6%) - Cláus. 3ª da CCT/2015	R\$ 46,22	R\$ 51,00	R\$ 51,00
D	Adicional Noturno - Cláus. 11ª da CCT/15	R\$ 142,80	R\$ 157,20	R\$ 157,20
E	Intervalo Intrajornada - Cláus. 29ª da CCT/15	R\$ 129,90	R\$ 143,25	R\$ 143,25
F	DSR- Cláusula 6ª da CCT/15	R\$ 54,54	R\$ 60,09	R\$ 60,09
G	Súmula 444/TST e Cláusula 25ª §4º	R\$ 70,33	R\$ 77,61	R\$ 77,61
<b>Total da remuneração</b>		<b>R\$ 1.445,32</b>	<b>R\$ 1.594,15</b>	<b>R\$ 1.594,15</b>

MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS DIÁRIOS

Item	Benefícios Mensais e Diários	Valor 2014	Vir. Jan e Fev/15	Vir. a partir de Mar/15
A	Transporte	R\$ -	R\$ -	R\$ -
B	Auxílio-Alimentação -Cláus. 12ª CCT/2015	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 156,00
C	Seguro de Vida, Invalidez e Funeral	R\$ 3,04	R\$ 3,04	R\$ 3,04
D	Prêmio Assiduidade - Cláus. 15ª CCT/2015	R\$ 8,33	R\$ 8,33	R\$ 8,33
<b>Total de Benefícios Mensais Diários</b>		<b>R\$ 131,37</b>	<b>R\$ 131,37</b>	<b>R\$ 167,37</b>

MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS

Item	Insumos Diversos	Valor 2014	Vir. Jan e Fev/15	Vir. a partir de Mar/15
A	Uniformes	R\$ 52,64	R\$ 52,64	R\$ 52,64
B	Materiais	R\$ -	R\$ -	R\$ -
C	Equipamentos	R\$ 76,30	R\$ 76,30	R\$ 76,30
D	PCMSO	R\$ 59,40	R\$ 59,40	R\$ 59,40
E	Fiscalização	R\$ 95,00	R\$ 95,00	R\$ 95,00
<b>TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS</b>		<b>R\$ 283,34</b>	<b>R\$ 283,34</b>	<b>R\$ 283,34</b>





**MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**

**SUBMÓDULO 4.1 - Encargos Previdenciários e FGTS**

Item	Encargos	%	Valor 2014	Vir. Jan e Fev/15	Vir. a partir de Mar/15
A	INSS	20,00%	R\$ 289,06	R\$ 318,83	R\$ 318,83
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 21,68	R\$ 23,91	R\$ 23,91
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 14,45	R\$ 15,94	R\$ 15,94
D	INCRA	0,20%	R\$ 2,89	R\$ 3,19	R\$ 3,19
E	Salário-Educação	2,50%	R\$ 36,13	R\$ 39,85	R\$ 39,85
F	FGTS	8,00%	R\$ 115,63	R\$ 127,53	R\$ 127,53
G	Riscos Ambientais do Trabalho	3,00%	R\$ 43,36	R\$ 47,82	R\$ 47,82
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 8,67	R\$ 9,56	R\$ 9,56
<b>Total</b>			<b>R\$ 531,87</b>	<b>R\$ 586,63</b>	<b>R\$ 586,63</b>

**SUBMÓDULO 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias**

Item	13º Salário e Adicional de Férias	Valor 2014	Vir. Jan e Fev/15	Vir. a partir de Mar/15
A	13º Salário	R\$ 120,40	R\$ 132,79	R\$ 132,79
B	Adicional de Férias	R\$ 40,18	R\$ 44,32	R\$ 44,32
<b>Subtotal</b>		<b>R\$ 160,58</b>	<b>R\$ 177,11</b>	<b>R\$ 177,11</b>
C	Inc. do Subm. 4.1 s/ 13º Sal. e Adic. de Férias	R\$ 59,09	R\$ 65,18	R\$ 65,18
<b>Total</b>		<b>R\$ 219,67</b>	<b>R\$ 242,29</b>	<b>R\$ 242,29</b>

**SUBMÓDULO 4.3 - Afastamento Maternidade**

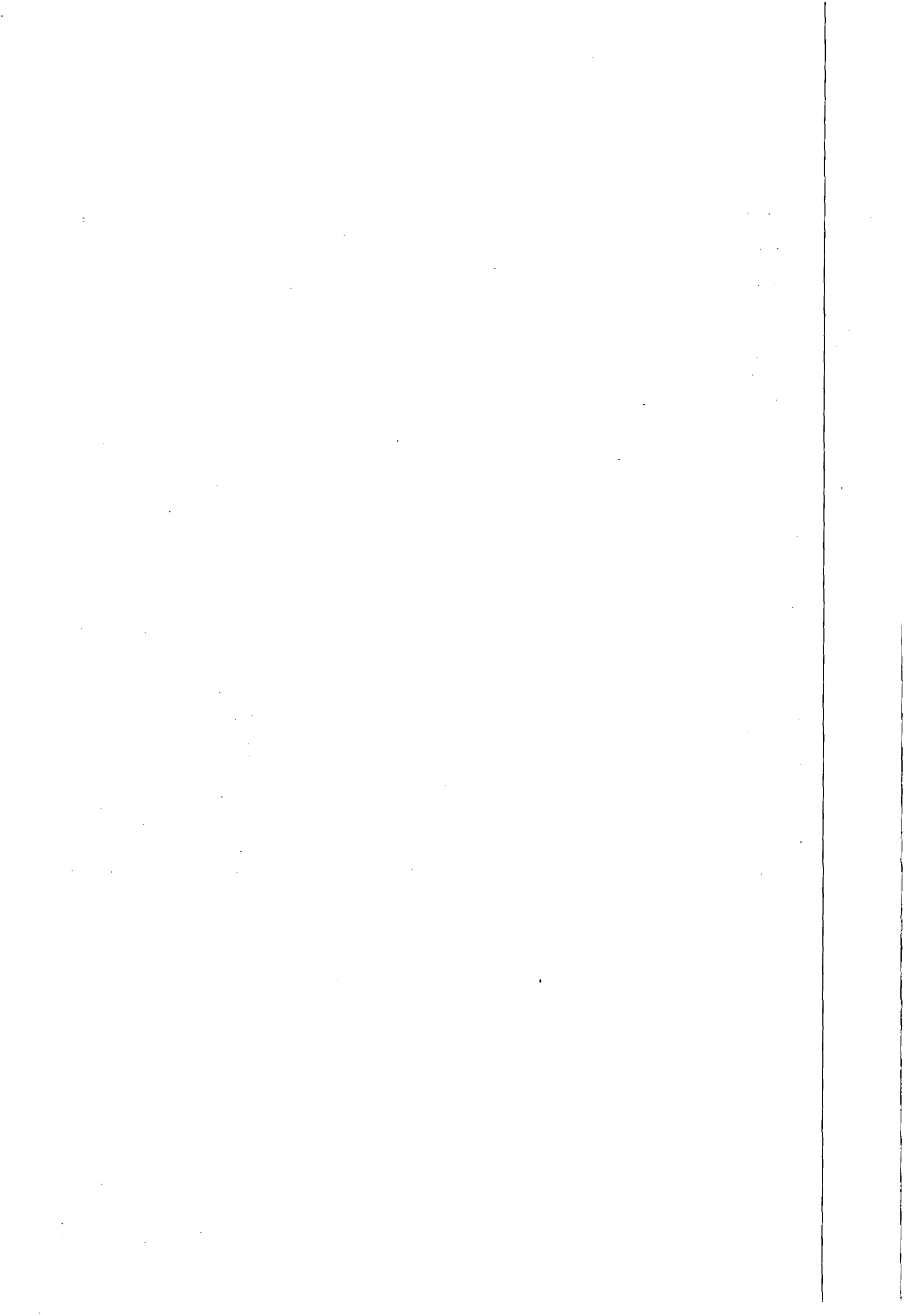
Item	Afastamento Maternidade	Valor 2014	Vir. Jan e Fev/15	Vir. a partir de Mar/15
A	Afastamento Maternidade	R\$ 12,86	R\$ 14,19	R\$ 14,19
B	Inc. do Subm. 4.1 s/ Afast. Maternidade	R\$ 4,73	R\$ 5,22	R\$ 5,22
<b>Total</b>		<b>R\$ 17,59</b>	<b>R\$ 19,41</b>	<b>R\$ 19,41</b>

**SUBMÓDULO 4.4 - Rescisão**

Item	Provisão para Rescisão	Valor 2014	Vir. Jan e Fev/15	Vir. a partir de Mar/15
A	Aviso Prévio Indenizado	R\$ 52,75	R\$ 58,19	R\$ 58,19
B	Inc. do FGTS s/ Aviso Prévio Indenizado	R\$ 4,22	R\$ 4,66	R\$ 4,66
C	Multa do FGTS s/ Aviso Prévio Indenizado	R\$ 2,11	R\$ 2,33	R\$ 2,33
D	Aviso Prévio Trabalhado	R\$ 39,75	R\$ 43,84	R\$ 43,84
E	Inc. do Subm. 4.1 s/ A. Prévio Trabalhado	R\$ 14,63	R\$ 16,13	R\$ 16,13
F	Multa do FGTS s/ Aviso Prévio Trabalhado	R\$ 1,59	R\$ 1,75	R\$ 1,75
<b>Total</b>		<b>R\$ 115,05</b>	<b>R\$ 126,90</b>	<b>R\$ 126,90</b>

**SUBMÓDULO 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente**

Item	Composição de Custos de Reposição do	Valor 2014	Vir. Jan e Fev/15	Vir. a partir de Mar/15
A	Férias	R\$ 120,40	R\$ 132,79	R\$ 132,79
B	Ausência por Doença	R\$ 40,47	R\$ 44,64	R\$ 44,64
C	Licença Paternidade	R\$ 20,81	R\$ 22,96	R\$ 22,96
D	Ausências Legais	R\$ 42,64	R\$ 47,03	R\$ 47,03
E	Ausência por Acidente de Trabalho	R\$ 25,58	R\$ 28,22	R\$ 28,22
F	Outros (Especificar)	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>Subtotal</b>		<b>R\$ 249,90</b>	<b>R\$ 275,64</b>	<b>R\$ 275,64</b>
G	Inc. do Subm. 4.1 s/ o C. de Reposição	R\$ 91,96	R\$ 101,44	R\$ 101,44
<b>Total</b>		<b>R\$ 341,86</b>	<b>R\$ 377,08</b>	<b>R\$ 377,08</b>



**QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**  
(4.1 + 4.2 + 4.3 + 4.4 + 4.5)

MÓDULO 4 : ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		Valor 2014	Vir. Jan e Fev/15	Vir. a partir de Mar/15
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS	R\$ 531,87	R\$ 586,63	R\$ 586,63
4.2	13º Salário e Adicional de Férias	R\$ 219,67	R\$ 242,29	R\$ 242,29
4.3	Afastamento Maternidade	R\$ 17,59	R\$ 19,41	R\$ 19,41
4.4	Custo de Rescisão	R\$ 115,05	R\$ 126,90	R\$ 126,90
4.5	C. de Reposição do Prof. Ausente	R\$ 341,86	R\$ 377,08	R\$ 377,08
4.6	Outros (Especificar)	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>Total</b>		<b>R\$ 1.226,04</b>	<b>R\$ 1.352,31</b>	<b>R\$ 1.352,31</b>

**MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**

Item	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor 2014	Vir. Jan e Fev/15	Vir. a partir de Mar/15
A	Custos Indiretos	10,45%	R\$ 322,49	R\$ 351,24	R\$ 355,00
B	Tributos				
	B1. Tributos Federais (PIS e COFINS)	3,65%	R\$ 147,22	R\$ 160,34	R\$ 162,06
	B2. Tributos Estaduais (Especificar)				
	B3. Tributos Municipais (ISSQN)	3,00%	R\$ 121,00	R\$ 131,79	R\$ 133,20
	Outros Tributos (Especificar)				
C	Lucro	10,46%	R\$ 356,54	R\$ 388,32	R\$ 392,48
<b>Total</b>			<b>R\$ 947,25</b>	<b>R\$ 1.031,69</b>	<b>R\$ 1.042,74</b>

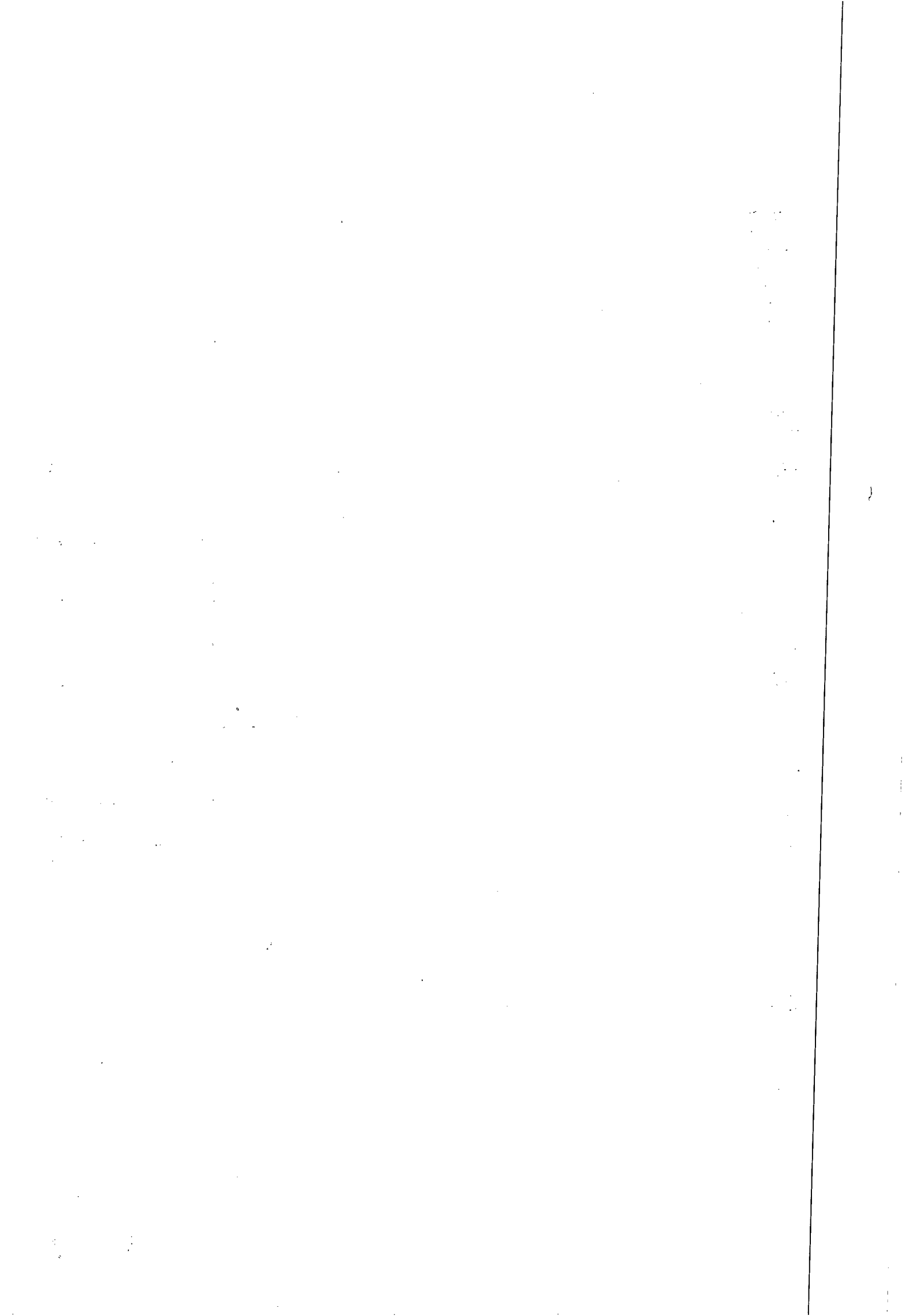
**RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO PARA O POSTO CLASSE I NOTURNO EM SATUBA**

MÃO-DE-OBRA VINC. À EXEC. CONT. (VLR P/ EMP.)		Valor 2014	Vir. Jan e Fev/15	Vir. a partir de Mar/15
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	R\$ 1.445,32	R\$ 1.594,15	R\$ 1.594,15
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais Diários	R\$ 131,37	R\$ 131,37	R\$ 167,37
C	Módulo 3 – Insumos Diversos	R\$ 283,34	R\$ 283,34	R\$ 283,34
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 1.226,04	R\$ 1.352,31	R\$ 1.352,31
<b>Subtotal (A + B + C + D)</b>		<b>R\$ 3.086,07</b>	<b>R\$ 3.361,17</b>	<b>R\$ 3.397,17</b>
E	Módulo 5 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 947,25	R\$ 1.031,69	R\$ 1.042,74
<b>VALOR TOTAL MENSAL POR VIGILANTE - POSTO CLASSE I NOTURNO EM SATUBA</b>		<b>R\$ 4.033,32</b>	<b>R\$ 4.392,86</b>	<b>R\$ 4.439,91</b>
(Quatro mil, quatrocentos e trinta e nove reais e noventa e um centavos).				
<b>VALOR TOTAL MENSAL PARA 02 (DOIS) VIGILANTES - POSTO CLASSE I NOTURNO EM SATUBA</b>		<b>R\$ 8.066,64</b>	<b>R\$ 8.785,72</b>	<b>R\$ 8.879,82</b>
(Oito mil, oitocentos e setenta e nove reais e oitenta e dois centavos).				

Maceió/AL, 04 de março de 2015.

TIGRE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DE ALAGOAS LTDA

*Vera Lúcia S. Vilela*  
Gerente de Operações





**CONTRATO Nº 62/2014 - CASAL  
PLANILHAS DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - REPACTUAÇÃO CONF. CCT/ 2015**

**CLASSE I - POSTO 12x36 DIURNO - RIO LARGO (ISSQN = 4,00%)**

1	<b>PROCESSO Nº</b>
2	<b>LICITAÇÃO - PREGAO PRESENCIAL Nº 28/2014</b>

<b>Discriminação dos Serviços (dados referente à contratação)</b>				
A	Data da Apresentação da Proposta	24/09/2014	04/03/2015	04/03/2015
B	Município/UF	Maceió/AL	Maceió/AL	Maceió/AL
C	Convenção Coletiva de Trabalho	2014	2015	2015
D	Nº de Meses de Execução Contratual	12	12	12

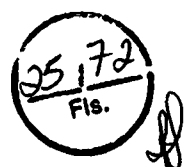
<b>Identificação dos Serviços</b>			
tipo de Serviço/Unidade de medida	Quantidade a	Quantidade b	Quantidade c
Vigilância Armada - Posto 12x36 DIURNO, diariamente.	1	1	1

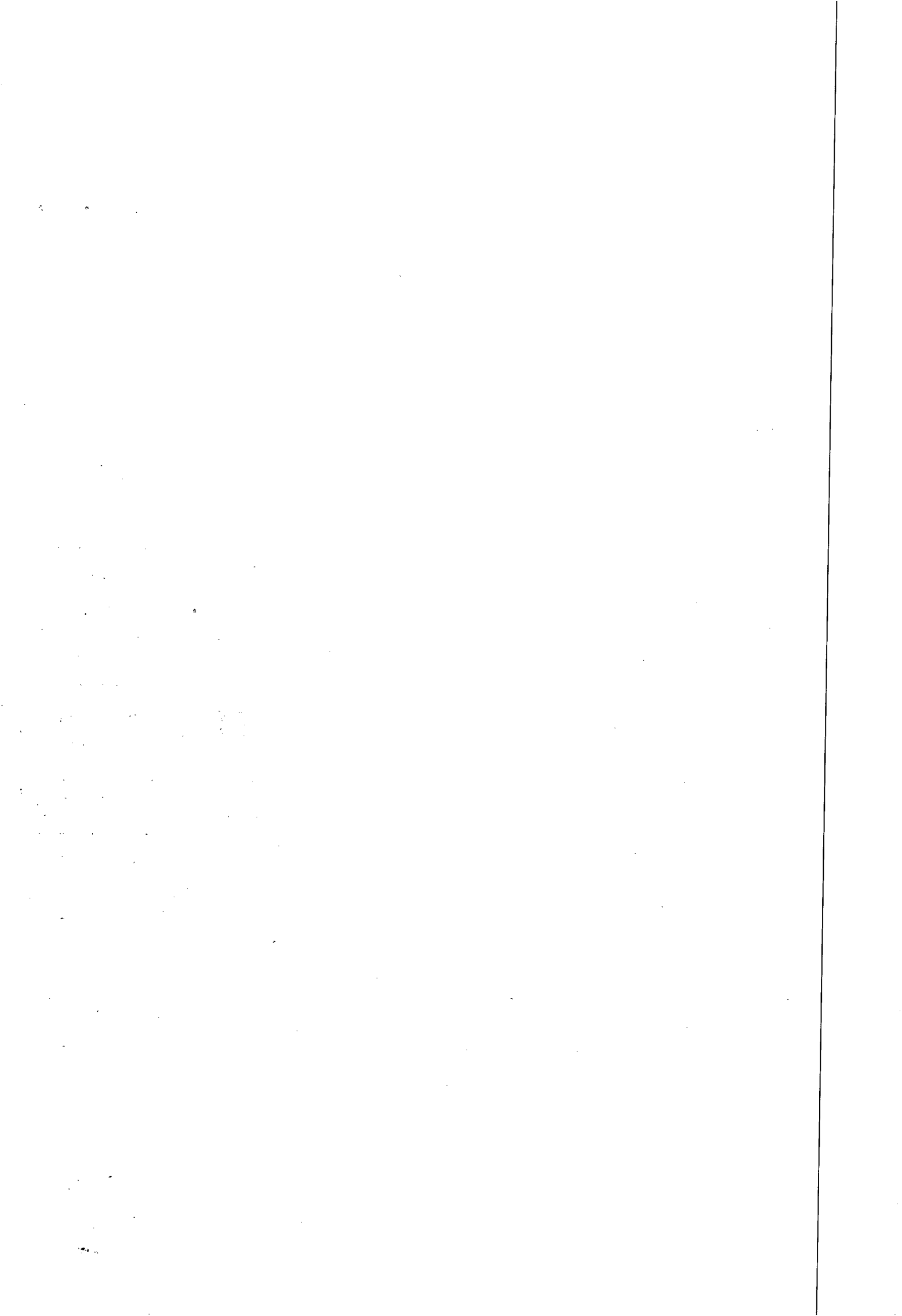
<b>Mão-de-obra</b>				
<b>Dados complementares p/ composição dos custos referente à mão-de-obra</b>				
1	Tipo de serviço (mesmo serv. c/ carac. distintas)	<b>VIGILANCIA</b>	<b>VIGILANCIA</b>	<b>VIGILANCIA</b>
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 770,41	R\$ 850,00	R\$ 850,00
3	Categoria profissional (vinculada à execução)	<b>VIGILANTE</b>	<b>VIGILANTE</b>	<b>VIGILANTE</b>
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2014	01/01/2015	01/01/2015

<b>MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO</b>				
Item	Remuneração	Valor 2014	Vir. antes Fev/15	Vir. a partir de Mar/15
A	Salário Normativo da Categoria	R\$ 770,41	R\$ 850,00	R\$ 850,00
B	Risco Profissional (30%) - Cláus. 3ª da CCT/2015	R\$ 231,12	R\$ 255,00	R\$ 255,00
C	Produtividade (6%) - Cláus. 3ª da CCT/2015	R\$ 46,22	R\$ 51,00	R\$ 51,00
D	Adicional Noturno - Cláus. 11ª da CCT/15	R\$ -	R\$ -	R\$ -
E	Intervalo Intra jornada - Cláus. 29ª da CCT/15	R\$ 114,30	R\$ 126,00	R\$ 126,00
F	DSR- Cláusula 6ª da CCT/15	R\$ 22,86	R\$ 25,20	R\$ 25,20
G	Súmula 444/TST e Cláus. 25ª §4º	R\$ 61,88	R\$ 68,25	R\$ 68,25
<b>Total da remuneração</b>		<b>R\$ 1.246,79</b>	<b>R\$ 1.375,45</b>	<b>R\$ 1.375,45</b>

<b>MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS DIÁRIOS</b>				
Item	Benefícios Mensais e Diários	Valor 2014	Vir. antes Fev/15	Vir. a partir de Mar/15
A	Transporte	R\$ -	R\$ -	R\$ -
B	Auxílio-Alimentação -Cláus. 12ª CCT/2015	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 156,00
C	Seguro de Vida, Invalidez e Funeral	R\$ 3,04	R\$ 3,04	R\$ 3,04
D	Prêmio Assiduidade - Cláus. 15ª CCT/2015	R\$ 8,33	R\$ 8,33	R\$ 8,33
<b>Total de Benefícios Mensais Diários</b>		<b>R\$ 131,37</b>	<b>R\$ 131,37</b>	<b>R\$ 167,37</b>

<b>MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS</b>				
Item	Insumos Diversos	Valor 2014	Vir. antes Fev/15	Vir. a partir de Mar/15
A	Uniformes	R\$ 52,64	R\$ 52,64	R\$ 52,64
B	Materiais	R\$ -	R\$ -	R\$ -
C	Equipamentos	R\$ 76,30	R\$ 76,30	R\$ 76,30
D	PCMSO	R\$ 59,40	R\$ 59,40	R\$ 59,40
E	Fiscalização	R\$ 95,00	R\$ 95,00	R\$ 95,00
<b>TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS</b>		<b>R\$ 283,34</b>	<b>R\$ 283,34</b>	<b>R\$ 283,34</b>







**MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**

<b>SUBMÓDULO 4.1 - Encargos Previdenciários e FGTS</b>					
Item	Encargos	%	Valor 2014	Vir. Jan e Fev/15	Vir. a partir de Mar/15
A	INSS	20,00%	R\$ 249,36	R\$ 275,09	R\$ 275,09
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 18,70	R\$ 20,63	R\$ 20,63
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 12,47	R\$ 13,75	R\$ 13,75
D	INCRA	0,20%	R\$ 2,49	R\$ 2,75	R\$ 2,75
E	Salário-Educação	2,50%	R\$ 31,17	R\$ 34,39	R\$ 34,39
F	FGTS	8,00%	R\$ 99,74	R\$ 110,04	R\$ 110,04
G	Riscos Ambientais do Trabalho	3,00%	R\$ 37,40	R\$ 41,26	R\$ 41,26
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 7,48	R\$ 8,25	R\$ 8,25
<b>Total</b>			<b>R\$ 458,81</b>	<b>R\$ 506,16</b>	<b>R\$ 506,16</b>

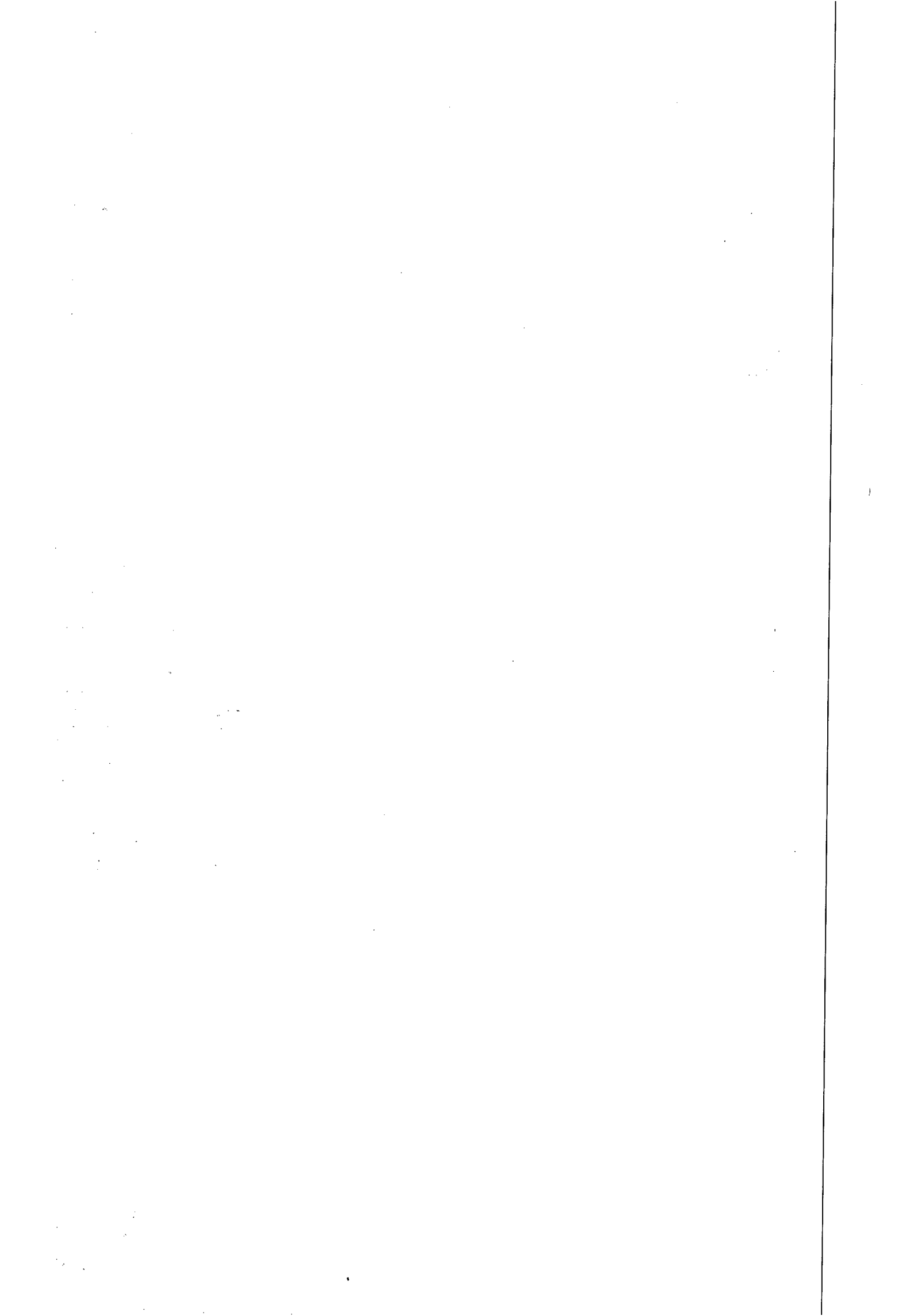
<b>SUBMÓDULO 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias</b>				
Item	13º Salário e Adicional de Férias	Valor 2014	Vir. Jan e Fev/15	Vir. a partir de Mar/15
A	13º Salário	R\$ 103,86	R\$ 114,57	R\$ 114,57
B	Adicional de Férias	R\$ 34,66	R\$ 38,24	R\$ 38,24
<b>Subtotal</b>		<b>R\$ 138,52</b>	<b>R\$ 152,81</b>	<b>R\$ 152,81</b>
C	Inc. do Subm. 4.1 s/ 13º Sal. e Adic. de Férias	R\$ 50,98	R\$ 56,23	R\$ 56,23
<b>Total</b>		<b>R\$ 189,50</b>	<b>R\$ 209,04</b>	<b>R\$ 209,04</b>

<b>SUBMÓDULO 4.3 - Afastamento Maternidade</b>				
Item	Afastamento Maternidade	Valor 2014	Vir. Jan e Fev/15	Vir. a partir de Mar/15
A	Afastamento Maternidade	R\$ 11,10	R\$ 12,24	R\$ 12,24
B	Inc. do Subm. 4.1 s/ Afast. Maternidade	R\$ 4,08	R\$ 4,50	R\$ 4,50
<b>Total</b>		<b>R\$ 15,18</b>	<b>R\$ 16,74</b>	<b>R\$ 16,74</b>

<b>SUBMÓDULO 4.4 - Rescisão</b>				
Item	Provisão para Rescisão	Valor 2014	Vir. Jan e Fev/15	Vir. a partir de Mar/15
A	Aviso Prévio Indenizado	R\$ 45,51	R\$ 50,20	R\$ 50,20
B	Inc. do FGTS s/ Aviso Prévio Indenizado	R\$ 3,64	R\$ 4,02	R\$ 4,02
C	Multa do FGTS s/ Aviso Prévio Indenizado	R\$ 1,82	R\$ 2,01	R\$ 2,01
D	Aviso Prévio Trabalhado	R\$ 34,29	R\$ 37,82	R\$ 37,82
E	Inc. do Subm. 4.1 s/ Aviso P. Trabalhado	R\$ 12,62	R\$ 13,92	R\$ 13,92
F	Multa do FGTS s/ Aviso Prévio Trabalhado	R\$ 1,37	R\$ 1,51	R\$ 1,51
<b>Total</b>		<b>R\$ 99,25</b>	<b>R\$ 109,48</b>	<b>R\$ 109,48</b>

<b>SUBMÓDULO 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>				
Item	Comp. de C. de Reposição do Prof. Ausente	Valor 2014	Vir. Jan e Fev/15	Vir. a partir de Mar/15
A	Férias	R\$ 103,86	R\$ 114,57	R\$ 114,57
B	Ausência por Doença	R\$ 34,91	R\$ 38,51	R\$ 38,51
C	Licença Paternidade	R\$ 17,95	R\$ 19,81	R\$ 19,81
D	Ausências Legais	R\$ 36,78	R\$ 40,58	R\$ 40,58
E	Ausência por Acidente de Trabalho	R\$ 22,07	R\$ 24,35	R\$ 24,35
F	Outros (Especificar)	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>Subtotal</b>		<b>R\$ 215,57</b>	<b>R\$ 237,82</b>	<b>R\$ 237,82</b>
G	Inc. do Subm. 4.1 s/ o C. de Reposição	R\$ 79,33	R\$ 87,52	R\$ 87,52
<b>Total</b>		<b>R\$ 294,90</b>	<b>R\$ 325,34</b>	<b>R\$ 325,34</b>

26,72  
Fls.





**QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**  
(4.1 + 4.2 + 4.3 + 4.4 + 4.5)


MÓDULO 4 : ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		Valor 2014	Vir. Jan e Fev/15	Vir. a partir de Mar/15
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS	R\$ 458,81	R\$ 506,16	R\$ 506,16
4.2	13º Salário e Adicional de Férias	R\$ 189,50	R\$ 209,04	R\$ 209,04
4.3	Afastamento Maternidade	R\$ 15,18	R\$ 16,74	R\$ 16,74
4.4	Custo de Rescisão	R\$ 99,25	R\$ 109,48	R\$ 109,48
4.5	C. de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 294,90	R\$ 325,34	R\$ 325,34
4.6	Outros (Especificar)	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>Total</b>		<b>R\$ 1.057,64</b>	<b>R\$ 1.166,76</b>	<b>R\$ 1.166,76</b>

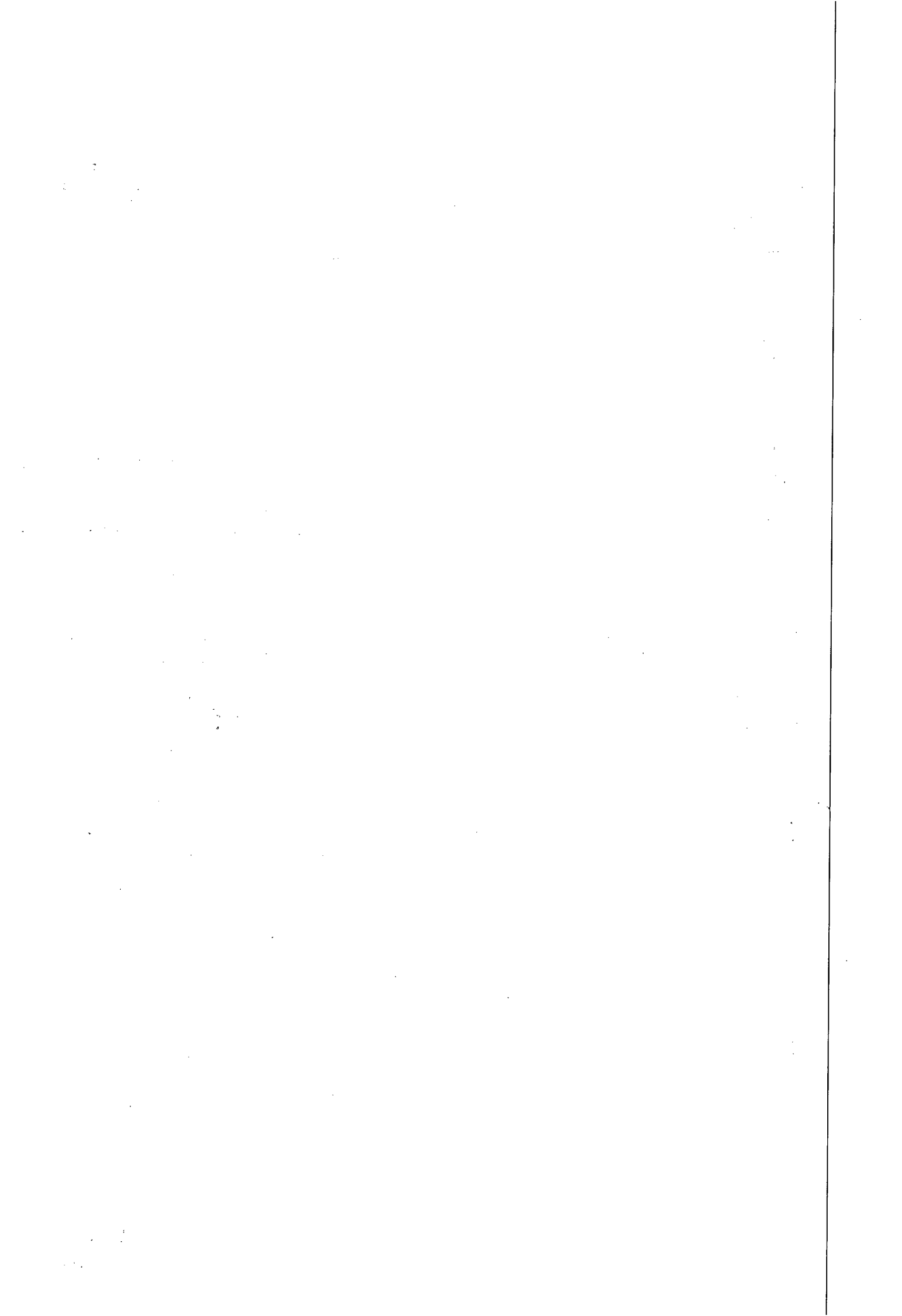
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO					
Item	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor 2014	Vir. Jan e Fev/15	Vir. a partir de Mar/15
A	Custos Indiretos	10,45%	R\$ 284,15	R\$ 309,00	R\$ 312,76
B	Tributos				
	B1. Tributos Federais (PIS e COFINS)	3,65%	R\$ 125,91	R\$ 136,92	R\$ 138,58
	B2. Tributos Estaduais (Especificar)				
	B3. Tributos Municipais (ISSQN)	4,00%	R\$ 137,98	R\$ 150,04	R\$ 151,87
	Outros Tributos (Especificar)				
C	Lucro	6,07%	R\$ 182,30	R\$ 198,24	R\$ 200,65
<b>Total</b>			<b>R\$ 730,34</b>	<b>R\$ 794,20</b>	<b>R\$ 803,86</b>

**RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO PARA O POSTO CLASSE I DIURNO EM RIO LARGO**

MAO-DE-OBRA VINC. À EXEC. CONT. (VLR P/ EMP.)		Valor 2014	Vir. Jan e Fev/15	Vir. a partir de Mar/15
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	R\$ 1.246,79	R\$ 1.375,45	R\$ 1.375,45
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais Diários	R\$ 131,37	R\$ 131,37	R\$ 167,37
C	Módulo 3 – Insumos Diversos	R\$ 283,34	R\$ 283,34	R\$ 283,34
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 1.057,64	R\$ 1.166,76	R\$ 1.166,76
<b>Subtotal (A + B + C + D)</b>		<b>R\$ 2.719,14</b>	<b>R\$ 2.956,92</b>	<b>R\$ 2.992,92</b>
E	Módulo 5 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 730,34	R\$ 794,20	R\$ 803,86
<b>VALOR TOTAL MENSAL POR VIGILANTE - POSTO CLASSE I DIURNO EM RIO LARGO</b>		<b>R\$ 3.449,48</b>	<b>R\$ 3.751,12</b>	<b>R\$ 3.796,78</b>
(Três mil, setecentos e noventa e seis reais e setenta e oito centavos).				
<b>VALOR TOTAL MENSAL PARA 02 (DOIS) VIGILANTES - POSTO CLASSE I DIURNO EM RIO LARGO</b>		<b>R\$ 6.898,96</b>	<b>R\$ 7.502,24</b>	<b>R\$ 7.593,56</b>
(Sete mil, quinhentos e noventa e três reais e cinquenta e seis centavos).				

Maceió/AL, 04 de março de 2015.

TIGRE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DE ALAGOAS LTDA  
  
**Vera Lúcia S. Vilela**  
Gerente de Operações



**CONTRATO Nº 62/2014 - CASAL**  
**PLANILHAS DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - REACTUAÇÃO CONFORME CCT/2015**

**CLASSE I - POSTO 12x36 NOTURNO - RIO LARGO (ISSQN = 4,00%)**

1	PROCESSO Nº
2	LICITAÇÃO - PREGAO PRESENCIAL Nº 28/2014

Discriminação dos Serviços (dados referente à contratação)				
A	Data da Apresentação da Proposta	24/09/2014	04/03/2015	04/03/2015
B	Município/UF	Maceló/AL	Maceló/AL	Maceló/AL
C	Convenção Coletiva de Trabalho	2014	2015	2015
D	Nº de Meses de Execução Contratual	12	12	12

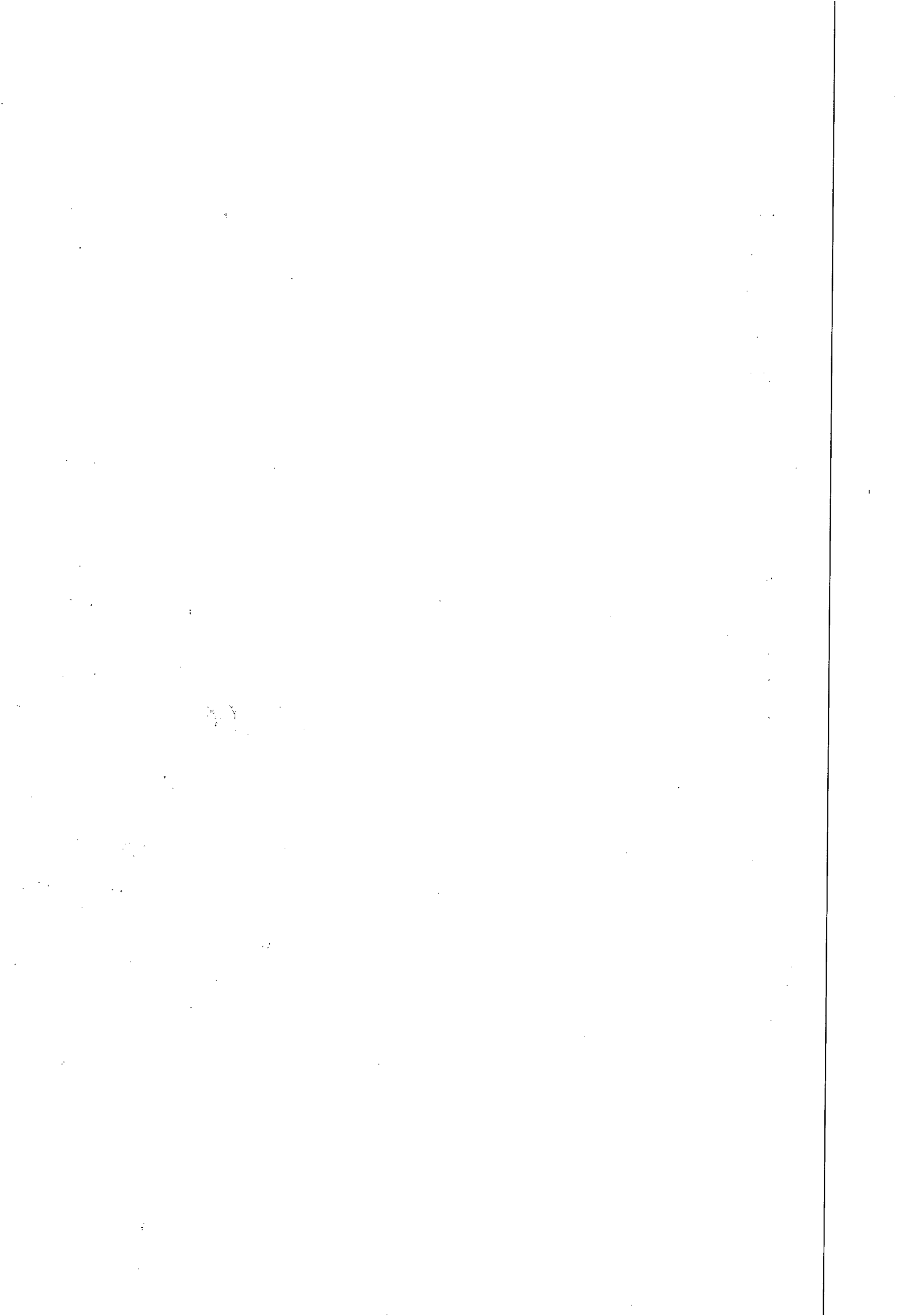
Identificação dos Serviços			
Tipo de Serviço / Unidade de medida	Qtd. a Contratar	Qtd. a Contratar	Qtd. a Contratar
Vigilância Armada - Posto 12x36 NOTURNO,	1	1	1

Mão-de-obra				
Dados complementares p/ composição dos custos referente à mão-de-obra				
1	Tipo de serviço (mesmo serviço c/ características)	VIGILÂNCIA	VIGILÂNCIA	VIGILÂNCIA
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 770,41	R\$ 850,00	R\$ 850,00
3	Categoria profissional (vinculada à execução)	VIGILANTE	VIGILANTE	VIGILANTE
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2014	01/01/2015	01/01/2015

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO				
Item	Remuneração	Valor 2014	Valor Jan e Fev/15	Valor a partir de Mar/15
A	Salário Normativo da Categoria	R\$ 770,41	R\$ 850,00	R\$ 850,00
B	Risco Profissional (30%) - Cláus. 3ª da CCT/2014	R\$ 231,12	R\$ 255,00	R\$ 255,00
C	Produtividade (6%) - Cláus. 3ª da CCT/2014	R\$ 46,22	R\$ 51,00	R\$ 51,00
D	Adicional Noturno	R\$ 142,80	R\$ 157,20	R\$ 157,20
E	Intervalo Intra jornada	R\$ 129,90	R\$ 143,25	R\$ 143,25
F	DSR- Cláusula 6ª da CCT/15	R\$ 54,54	R\$ 60,09	R\$ 60,09
G	Súmula 444/TST e Cláus. 25ª §4º	R\$ 70,33	R\$ 77,61	R\$ 77,61
<b>Total da remuneração</b>		<b>R\$ 1.445,32</b>	<b>R\$ 1.594,15</b>	<b>R\$ 1.594,15</b>

MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS DIÁRIOS				
Item	Benefícios Mensais e Diários	Valor 2014	Valor Jan e Fev/15	Valor a partir de Mar/15
A	Transporte	R\$ -	R\$ -	R\$ -
B	Auxílio-Alimentação - Cláus. 12ª CCT/2015	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 156,00
C	Seguro de Vida, Invalidez e Funeral	R\$ 3,04	R\$ 3,04	R\$ 3,04
D	Prêmio Assiduidade - Cláus. 15ª CCT/2015	R\$ 8,33	R\$ 8,33	R\$ 8,33
<b>Total de Benefícios Mensais Diários</b>		<b>R\$ 131,37</b>	<b>R\$ 131,37</b>	<b>R\$ 167,37</b>

MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS				
Item	Insumos Diversos	Valor 2014	Valor Jan e Fev/15	Valor a partir de Mar/15
A	Uniformes	R\$ 52,64	R\$ 52,64	R\$ 52,64
B	Materiais	R\$ -	R\$ -	R\$ -
C	Equipamentos	R\$ 76,30	R\$ 76,30	R\$ 76,30
D	PCMSO	R\$ 59,40	R\$ 59,40	R\$ 59,40
E	Fiscalização	R\$ 95,00	R\$ 95,00	R\$ 95,00
<b>TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS</b>		<b>R\$ 283,34</b>	<b>R\$ 283,34</b>	<b>R\$ 283,34</b>



**MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**

**SUBMÓDULO 4.1 - Encargos Previdenciários e FGTS**

Item	Encargos	%	Valor 2014	Valor Jan e Fev/15	Valor a partir de Mar/15
A	INSS	20,00%	R\$ 289,06	R\$ 318,83	R\$ 318,83
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 21,68	R\$ 23,91	R\$ 23,91
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 14,45	R\$ 15,94	R\$ 15,94
D	INCRA	0,20%	R\$ 2,89	R\$ 3,19	R\$ 3,19
E	Salário-Educação	2,50%	R\$ 36,13	R\$ 39,85	R\$ 39,85
F	FGTS	8,00%	R\$ 115,63	R\$ 127,53	R\$ 127,53
G	Riscos Ambientais do Trabalho	3,00%	R\$ 43,36	R\$ 47,82	R\$ 47,82
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 8,67	R\$ 9,56	R\$ 9,56
<b>Total</b>		<b>36,80%</b>	<b>R\$ 531,87</b>	<b>R\$ 586,63</b>	<b>R\$ 586,63</b>

**SUBMÓDULO 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias**

Item	13º Salário e Adicional de Férias	Valor 2014	Valor Jan e Fev/15	Valor a partir de Mar/15
A	13º Salário	R\$ 120,40	R\$ 132,79	R\$ 132,79
B	Adicional de Férias	R\$ 40,18	R\$ 44,32	R\$ 44,32
<b>Subtotal</b>		<b>R\$ 160,58</b>	<b>R\$ 177,11</b>	<b>R\$ 177,11</b>
C	Inc. do Subm. 4.1 s/ 13º Sal. e Adic. de Férias	R\$ 59,09	R\$ 65,18	R\$ 65,18
<b>Total</b>		<b>R\$ 219,67</b>	<b>R\$ 242,29</b>	<b>R\$ 242,29</b>

**SUBMÓDULO 4.3 - Afastamento Maternidade**

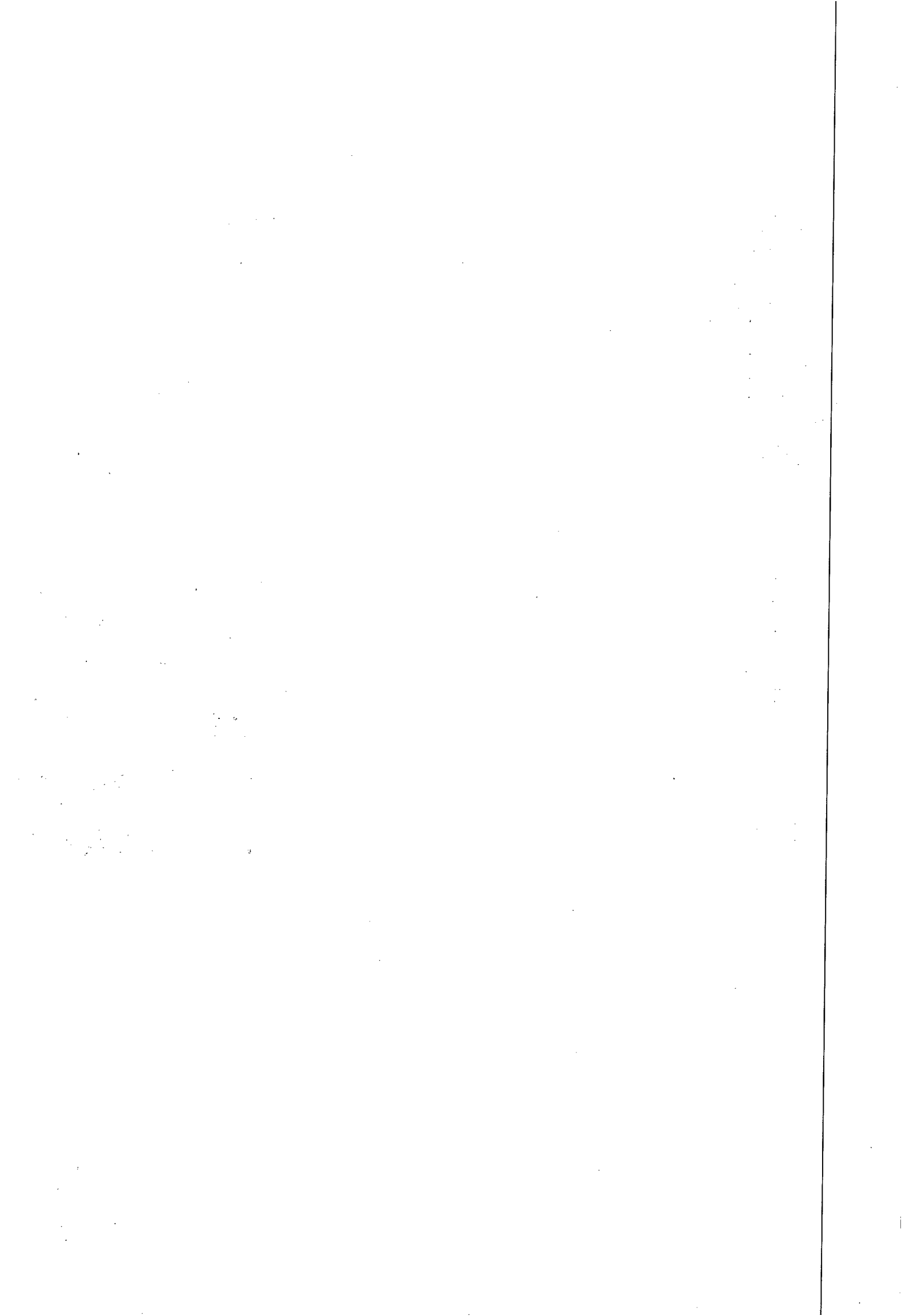
Item	Afastamento Maternidade	Valor 2014	Valor Jan e Fev/15	Valor a partir de Mar/15
A	Afastamento Maternidade	R\$ 12,86	R\$ 14,19	R\$ 14,19
B	Inc. do Subm. 4.1 s/ Afast. Maternidade	R\$ 4,73	R\$ 5,22	R\$ 5,22
<b>Total</b>		<b>R\$ 17,59</b>	<b>R\$ 19,41</b>	<b>R\$ 19,41</b>

**SUBMÓDULO 4.4 - Rescisão**

Item	Provisão para Rescisão	Valor 2014	Valor Jan e Fev/15	Valor a partir de Mar/15
A	Aviso Prévio Indenizado	R\$ 52,75	R\$ 58,19	R\$ 58,19
B	Inc. do FGTS s/ Aviso Prévio Indenizado	R\$ 4,22	R\$ 4,66	R\$ 4,66
C	Multa do FGTS s/ Aviso Prévio Indenizado	R\$ 2,11	R\$ 2,33	R\$ 2,33
D	Aviso Prévio Trabalhado	R\$ 39,75	R\$ 43,84	R\$ 43,84
E	Inc. do Subm. 4.1 s/ A. Prévio Trabalhado	R\$ 14,63	R\$ 16,13	R\$ 16,13
F	Multa do FGTS s/ Aviso Prévio Trabalhado	R\$ 1,59	R\$ 1,75	R\$ 1,75
<b>Total</b>		<b>R\$ 115,05</b>	<b>R\$ 126,90</b>	<b>R\$ 126,90</b>

**SUBMÓDULO 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente**

Item	Comp. de C. de Reposição do Prof. Ausente	Valor 2014	Valor Jan e Fev/15	Valor a partir de Mar/15
A	Férias	R\$ 120,40	R\$ 132,79	R\$ 132,79
B	Ausência por Doença	R\$ 40,47	R\$ 44,64	R\$ 44,64
C	Licença Paternidade	R\$ 20,81	R\$ 22,96	R\$ 22,96
D	Ausências Legais	R\$ 42,64	R\$ 47,03	R\$ 47,03
E	Ausência por Acidente de Trabalho	R\$ 25,58	R\$ 28,22	R\$ 28,22
F	Outros (Especificar)	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>Subtotal</b>		<b>R\$ 249,90</b>	<b>R\$ 275,64</b>	<b>R\$ 275,64</b>
G	Inc. do Subm. 4.1 s/ o C. de Reposição	R\$ 91,96	R\$ 101,44	R\$ 101,44
<b>Total</b>		<b>R\$ 341,86</b>	<b>R\$ 377,08</b>	<b>R\$ 377,08</b>





PROTUCOLO  
CASAL  
Fls. 30

**QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**  
(4.1 + 4.2 + 4.3 + 4.4 + 4.5)

MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		Valor, 2014	Valor Jan e Fev/15	Valor a partir de Mar/15
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS	R\$ 531,87	R\$ 586,63	R\$ 586,63
4.2	13º Salário e Adicional de Férias	R\$ 219,67	R\$ 242,29	R\$ 242,29
4.3	Afastamento Maternidade	R\$ 17,59	R\$ 19,41	R\$ 19,41
4.4	Custo de Rescisão	R\$ 115,05	R\$ 126,90	R\$ 126,90
4.5	Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 341,86	R\$ 377,08	R\$ 377,08
4.6	Outros (Especificar)	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>Total</b>		<b>R\$ 1.226,04</b>	<b>R\$ 1.352,31</b>	<b>R\$ 1.352,31</b>

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO					
Item	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor, 2014	Valor Jan e Fev/15	Valor a partir de Mar/15
A	Custos Indiretos	10,45%	R\$ 322,49	R\$ 351,24	R\$ 355,00
B	Tributos				
	B1. Tributos Federais (PIS e	3,65%	R\$ 148,69	R\$ 161,94	R\$ 163,68
	B2. Tributos Estaduais (Especificar)				
	B3. Tributos Municipais (ISSQN)	4,00%	R\$ 162,95	R\$ 177,47	R\$ 179,37
	Outros Tributos (Especificar)				
C	Lucro	10,37%	R\$ 353,47	R\$ 384,98	R\$ 389,10
<b>Total</b>			<b>R\$ 1.987,60</b>	<b>R\$ 1.075,63</b>	<b>R\$ 1.087,15</b>

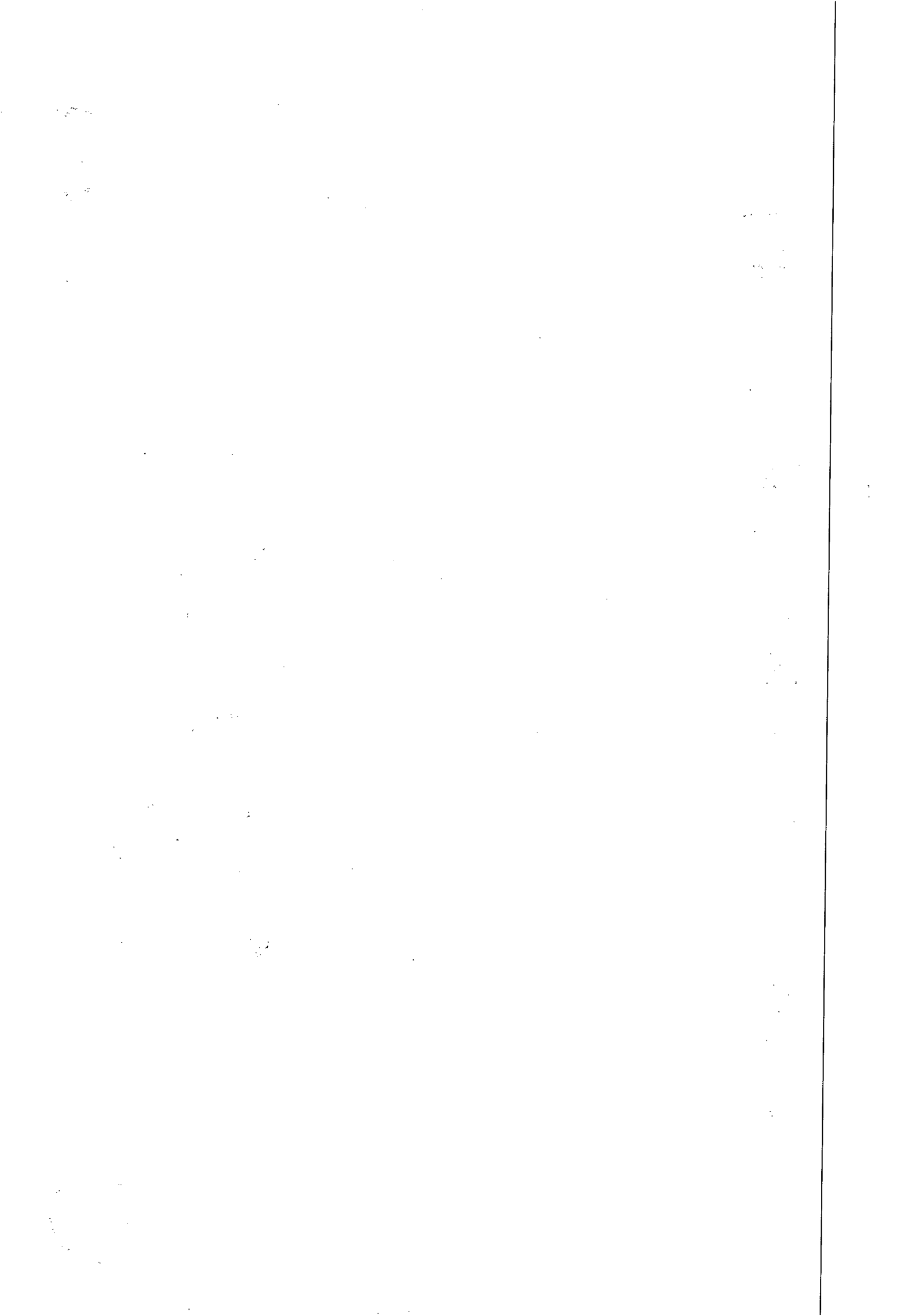
**RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO PARA O POSTO CLASSE I NOTURNO EM RIO LARGO**

MAO-DE-OBRA VINC. A EXEC. CONT. (VLR P/ EMP.)		Valor, 2014	Valor Jan e Fev/15	Valor a partir de Mar/15
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	R\$ 1.445,32	R\$ 1.594,15	R\$ 1.594,15
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais Diários	R\$ 131,37	R\$ 131,37	R\$ 167,37
C	Módulo 3 – Insumos Diversos	R\$ 283,34	R\$ 283,34	R\$ 283,34
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 1.226,04	R\$ 1.352,31	R\$ 1.352,31
<b>Subtotal (A + B + C + D)</b>		<b>R\$ 3.086,07</b>	<b>R\$ 3.361,17</b>	<b>R\$ 3.397,17</b>
E	Módulo 5 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 987,60	R\$ 1.075,63	R\$ 1.087,15
<b>VALOR TOTAL MENSAL POR VIGILANTE - POSTO CLASSE I NOTURNO EM RIO LARGO</b>		<b>R\$ 4.073,67</b>	<b>R\$ 4.436,80</b>	<b>R\$ 4.484,32</b>
(Quatro mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos).				
<b>VALOR TOTAL MENSAL PARA 02 (DOIS) VIGILANTES - POSTO CLASSE I NOTURNO EM RIO LARGO</b>		<b>R\$ 8.147,34</b>	<b>R\$ 8.873,60</b>	<b>R\$ 8.968,64</b>
(Oito mil, novecentos e sessenta e oito sessenta e quatro centavos).				

Maceió/AL, 04 de março de 2015

TIGRE VIGILÂNCIA PATRONAL DE ALAGOAS LTDA  
  
**Vera Lúcia S. Vilela**  
 Gerente de Operações

30,72  
Fls.







R. CASAL  
Fls. 31  
A

CONTRATO Nº 62/2014 - CASAL  
PLANILHAS DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - REPACTUAÇÃO CONFORME CCT/ 2015

CLASSE I - POSTO 12x36 DIURNO - PIRANHAS, DELMIRO GOUVEIA, PALMEIRA DOS INDIOS  
E SANTANA DO IPANEMA (ISSQN = 5,00%)

1	PROCESSO Nº
2	LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2014

Discriminação dos Serviços (dados referente à contratação)				
A	Data da Apresentação da Proposta	24/09/2014	04/03/2015	04/03/2015
B	Município/UF	Maceió/AL	Maceió/AL	Maceió/AL
C	Convenção Coletiva de Trabalho	2014	2015	2015
D	Nº de Meses de Execução Contratual	12	12	12

Identificação dos Serviços			
Tipo de Serviço / Unidade de medida	Qtd. a	Qtd. a Contratar	Qtd. a Contratar
Vigilância Armada - Posto 12x36 DIURNO, diariamente.	5	5	5

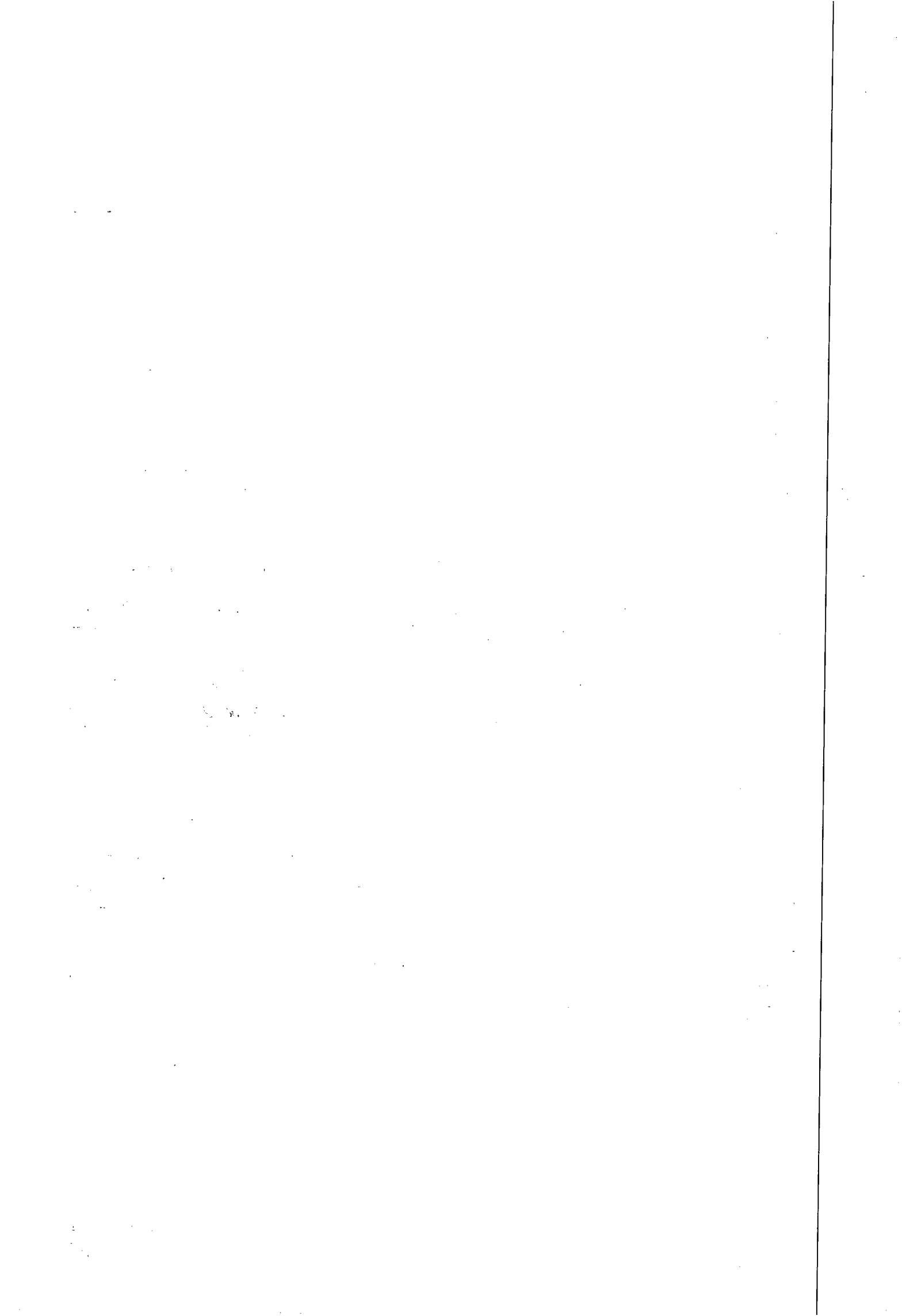
Mão-de-obra				
Dados complementares p/ composição dos custos referente à mão-de-				
1	Tipo de serviço (mesmo serviço c/ características)	VIGILÂNCIA	VIGILÂNCIA	VIGILÂNCIA
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 770,41	R\$ 850,00	R\$ 850,00
3	Categoria profissional (vinculada à execução)	VIGILANTE	VIGILANTE	VIGILANTE
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2014	01/01/2015	01/01/2015

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO				
Item	Remuneração	Valor 2014	Valor Jan e Fev/15	Valor a partir de Mar/15
A	Salário Normativo da Categoria	R\$ 770,41	R\$ 850,00	R\$ 850,00
B	Risco Profissional (30%) - Cláus. 3ª da CCT/2014	R\$ 231,12	R\$ 255,00	R\$ 255,00
C	Produtividade (6%) - Cláus. 3ª da CCT/2014	R\$ 46,22	R\$ 51,00	R\$ 51,00
D	Adicional Noturno	R\$ -	R\$ -	R\$ -
E	Intervalo Intrajornada	R\$ 114,30	R\$ 126,00	R\$ 126,00
F	DSR- Cláusula 6ª da CCT/15	R\$ 22,86	R\$ 25,20	R\$ 25,20
G	Súmula 444/TST e Cláus. 25ª §4º	R\$ 61,88	R\$ 68,25	R\$ 68,25
<b>Total da remuneração</b>		<b>R\$ 1.246,79</b>	<b>R\$ 1.375,45</b>	<b>R\$ 1.375,45</b>

MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS DIÁRIOS				
Item	Benefícios Mensais e Diários	Valor 2014	Valor Jan e Fev/15	Valor a partir de Mar/15
A	Transporte	R\$ -	R\$ -	R\$ -
B	Auxílio-Alimentação - Cláus. 12ª CCT/2015	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 156,00
C	Seguro de Vida, Invalidez e Funeral	R\$ 3,04	R\$ 3,04	R\$ 3,04
D	Prêmio Assiduidade - Cláus. 15ª CCT/2015	R\$ 8,33	R\$ 8,33	R\$ 8,33
<b>Total de Benefícios Mensais Diários</b>		<b>R\$ 131,37</b>	<b>R\$ 131,37</b>	<b>R\$ 167,37</b>

MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS				
Item	Insumos Diversos	Valor 2014	Valor Jan e Fev/15	Valor a partir de Mar/15
A	Uniformes	R\$ 52,64	R\$ 52,64	R\$ 52,64
B	Materials	R\$ -	R\$ -	R\$ -
C	Equipamentos	R\$ 76,30	R\$ 76,30	R\$ 76,30
D	PCMSO	R\$ 59,40	R\$ 59,40	R\$ 59,40
E	Fiscalização	R\$ 95,00	R\$ 95,00	R\$ 95,00
<b>TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS</b>		<b>R\$ 283,34</b>	<b>R\$ 283,34</b>	<b>R\$ 283,34</b>

31,72  
Fls.





**MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**

<b>SUBMÓDULO 4.1 - Encargos Previdenciários e FGTS</b>					
Item	Encargos	%	Valor 2014	Valor Jan e Fev/15	Valor a partir de Mar/15
A	INSS	20,00%	R\$ 249,36	R\$ 275,09	R\$ 275,09
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 18,70	R\$ 20,63	R\$ 20,63
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 12,47	R\$ 13,75	R\$ 13,75
D	INCRA	0,20%	R\$ 2,49	R\$ 2,75	R\$ 2,75
E	Salário-Educação	2,50%	R\$ 31,17	R\$ 34,39	R\$ 34,39
F	FGTS	8,00%	R\$ 99,74	R\$ 110,04	R\$ 110,04
G	Riscos Ambientais do Trabalho	3,00%	R\$ 37,40	R\$ 41,26	R\$ 41,26
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 7,48	R\$ 8,25	R\$ 8,25
<b>Total</b>			<b>R\$ 458,81</b>	<b>R\$ 506,16</b>	<b>R\$ 506,16</b>

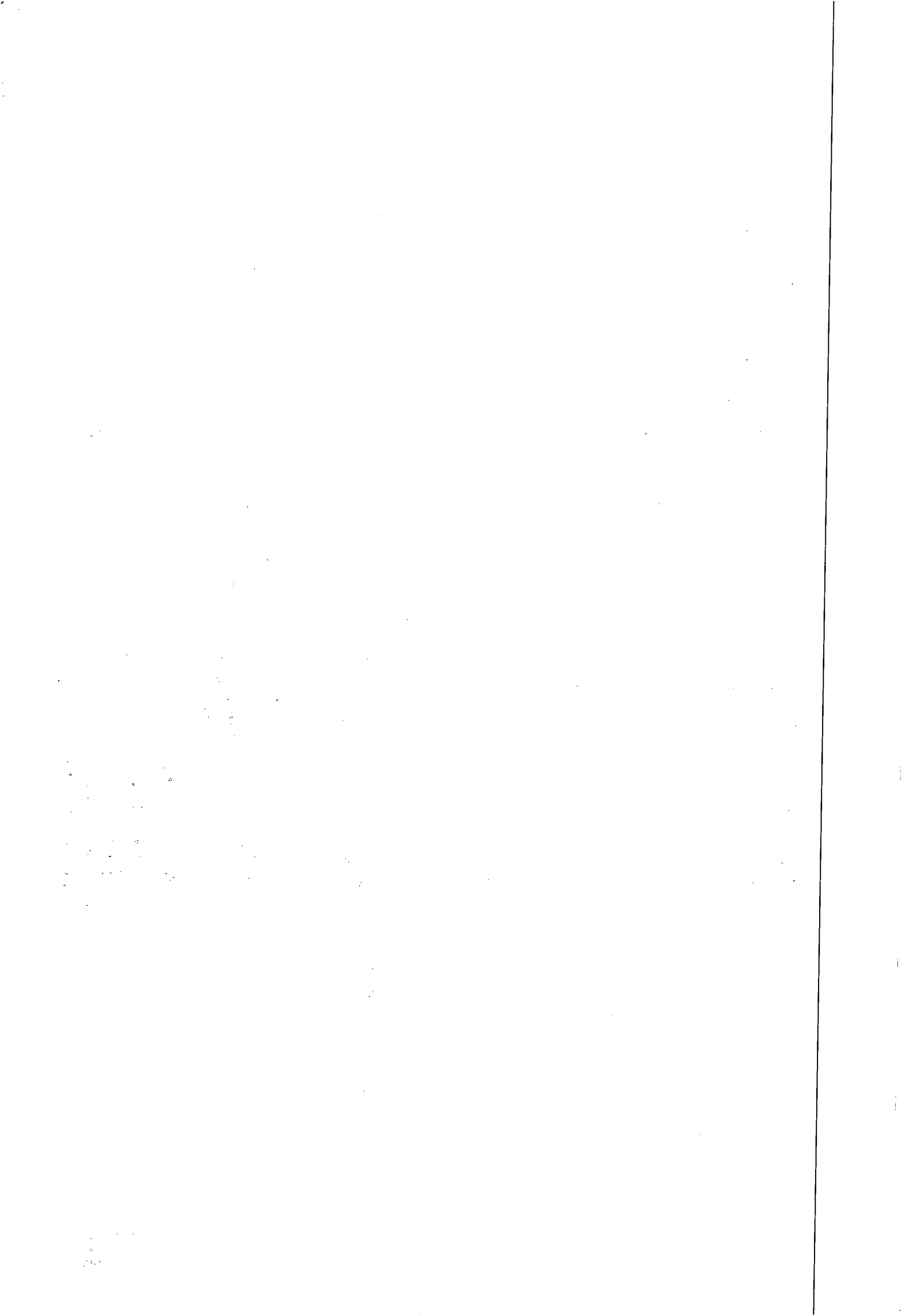
<b>SUBMÓDULO 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias</b>					
Item	13º Salário e Adicional de Férias		Valor 2014	Valor Jan e Fev/15	Valor a partir de Mar/15
A	13º Salário		R\$ 103,86	R\$ 114,57	R\$ 114,57
B	Adicional de Férias		R\$ 34,66	R\$ 38,24	R\$ 38,24
<b>Subtotal</b>			<b>R\$ 138,52</b>	<b>R\$ 152,81</b>	<b>R\$ 152,81</b>
C	Inc. do Subm. 4.1 s/ 13º Sal. e Adic. de Férias		R\$ 50,97	R\$ 56,23	R\$ 56,23
<b>Total</b>			<b>R\$ 189,50</b>	<b>R\$ 209,04</b>	<b>R\$ 209,04</b>

<b>SUBMÓDULO 4.3 - Afastamento Maternidade</b>					
Item	Afastamento Maternidade		Valor 2014	Valor Jan e Fev/15	Valor a partir de Mar/15
A	Afastamento Maternidade		R\$ 11,10	R\$ 12,24	R\$ 12,24
B	Inc. do Subm. 4.1 s/ Afast. Maternidade		R\$ 4,08	R\$ 4,50	R\$ 4,50
<b>Total</b>			<b>R\$ 15,18</b>	<b>R\$ 16,74</b>	<b>R\$ 16,74</b>

<b>SUBMÓDULO 4.4 - Rescisão</b>					
Item	Provisão para Rescisão		Valor 2014	Valor Jan e Fev/15	Valor a partir de Mar/15
A	Aviso Prévio Indenizado		R\$ 45,51	R\$ 50,20	R\$ 50,20
B	Inc. do FGTS s/ Aviso Prévio Indenizado		R\$ 3,64	R\$ 4,02	R\$ 4,02
C	Multa do FGTS s/ Aviso Prévio Indenizado		R\$ 1,82	R\$ 2,01	R\$ 2,01
D	Aviso Prévio Trabalhado		R\$ 34,29	R\$ 37,82	R\$ 37,82
E	Inc. do Subm. 4.1 s/ Aviso P. Trabalhado		R\$ 12,62	R\$ 13,92	R\$ 13,92
F	Multa do FGTS s/ Aviso Prévio Trabalhado		R\$ 1,37	R\$ 1,51	R\$ 1,51
<b>Total</b>			<b>R\$ 99,25</b>	<b>R\$ 109,48</b>	<b>R\$ 109,48</b>

<b>SUBMÓDULO 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>					
Item	Comp. de C. de Reposição do Prof. Ausente		Valor 2014	Valor Jan e Fev/15	Valor a partir de Mar/15
A	Férias		R\$ 103,86	R\$ 114,57	R\$ 114,57
B	Ausência por Doença		R\$ 34,91	R\$ 38,51	R\$ 38,51
C	Licença Paternidade		R\$ 17,95	R\$ 19,81	R\$ 19,81
D	Ausências Legais		R\$ 36,78	R\$ 40,58	R\$ 40,58
E	Ausência por Acidente de Trabalho		R\$ 22,07	R\$ 24,35	R\$ 24,35
F	Outros (Especificar)		R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>Subtotal</b>			<b>R\$ 215,57</b>	<b>R\$ 237,82</b>	<b>R\$ 237,82</b>
G	Inc. do Subm. 4.1 s/ o C. de Reposição		R\$ 79,33	R\$ 87,52	R\$ 87,52
<b>Total</b>			<b>R\$ 294,90</b>	<b>R\$ 325,34</b>	<b>R\$ 325,34</b>

32,72  
Fls.





**QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**  
(4.1 + 4.2 + 4.3 + 4.4 + 4.5)

<b>MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS</b>		<b>Valor 2014</b>	<b>Valor Jan e Fev/15</b>	<b>Valor a partir de Mar/15</b>
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS	R\$ 458,81	R\$ 506,16	R\$ 506,16
4.2	13º Salário e Adicional de Férias	R\$ 189,50	R\$ 209,04	R\$ 209,04
4.3	Afastamento Maternidade	R\$ 15,18	R\$ 16,74	R\$ 16,74
4.4	Custo de Rescisão	R\$ 99,25	R\$ 109,48	R\$ 109,48
4.5	Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 294,90	R\$ 325,34	R\$ 325,34
4.6	Outros (Especificar)	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>Total</b>		<b>R\$ 1.057,64</b>	<b>R\$ 1.166,76</b>	<b>R\$ 1.166,76</b>

<b>MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO</b>					
<b>Item</b>	<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>	<b>%</b>	<b>Valor 2014</b>	<b>Valor Jan e Fev/15</b>	<b>Valor a partir de Mar/15</b>
A	Custos Indiretos	10,45%	R\$ 284,15	R\$ 309,00	R\$ 312,76
B	Tributos				
	B1. Tributos Federais (PIS e COFINS)	3,65%	R\$ 127,15	R\$ 138,27	R\$ 139,95
	B2. Tributos Estaduais (Especificar)				
	B3. Tributos Municipais (ISSQN)	5,00%	R\$ 174,18	R\$ 189,41	R\$ 191,72
	Outros Tributos (Especificar)				
C	Lucro	5,96%	R\$ 179,00	R\$ 194,65	R\$ 197,02
<b>Total</b>			<b>R\$ 764,48</b>	<b>R\$ 831,33</b>	<b>R\$ 841,45</b>

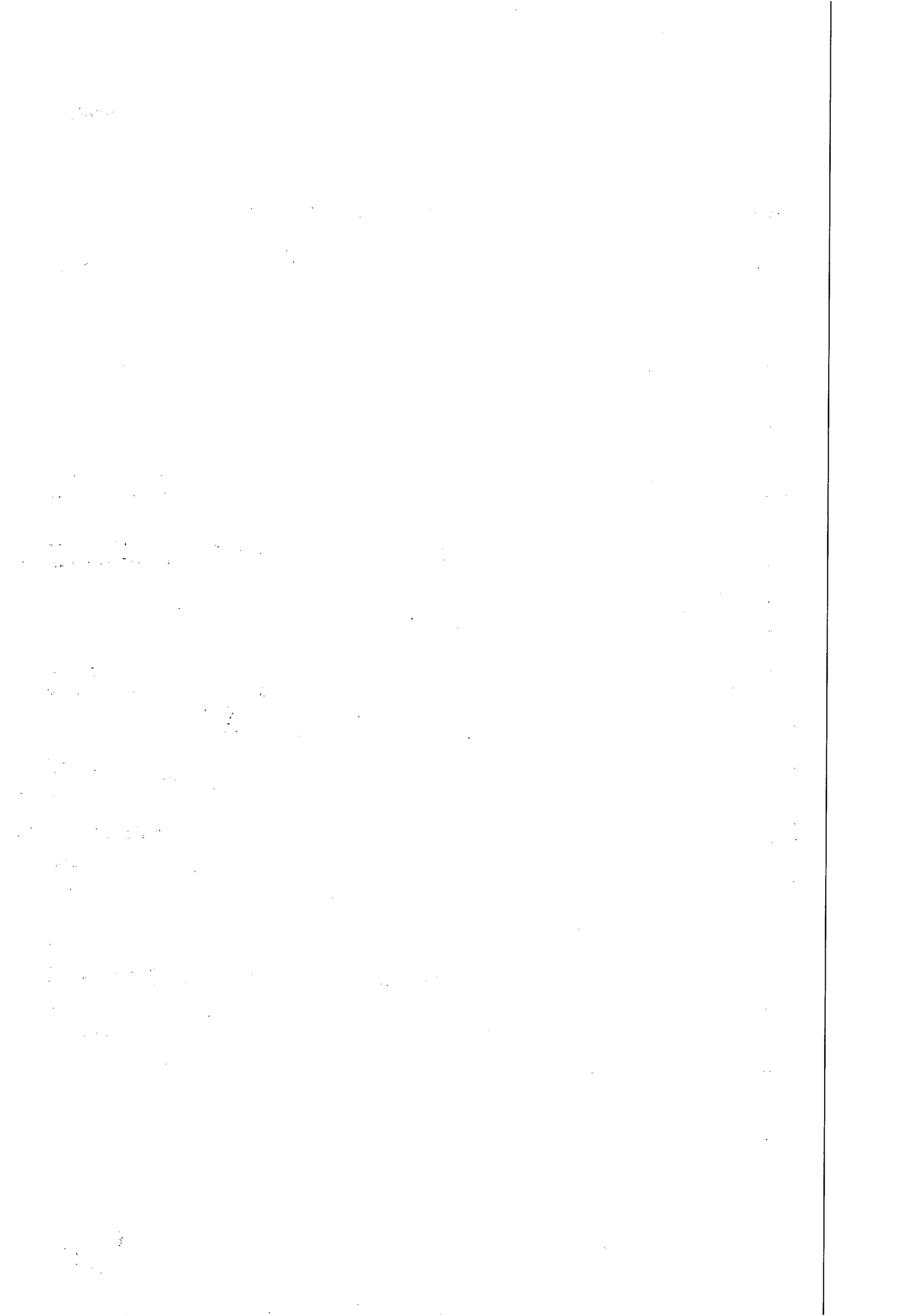
**RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO PARA O POSTO CLASSE I DIURNO EM PIRANHAS, D. GOUVEIA, PALMEIRA**

<b>MAO-DE-OBRA VINC. A EXEC. CONT. (VLR P/ EMP.)</b>		<b>Valor 2014</b>	<b>Valor Jan e Fev/15</b>	<b>Valor a partir de Mar/15</b>
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	R\$ 1.246,79	R\$ 1.375,45	R\$ 1.375,45
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais Diários	R\$ 131,37	R\$ 131,37	R\$ 167,37
C	Módulo 3 – Insumos Diversos	R\$ 283,34	R\$ 283,34	R\$ 283,34
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 1.057,64	R\$ 1.166,76	R\$ 1.166,76
<b>Subtotal (A + B + C + D)</b>		<b>R\$ 2.719,14</b>	<b>R\$ 2.956,92</b>	<b>R\$ 2.992,92</b>
E	Módulo 5 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 764,48	R\$ 831,33	R\$ 841,45
<b>VALOR TOTAL MENSAL POR VIGILANTE - POSTO CLASSE I DIURNO EM PIRANHAS, DELMIRO GOUVEIA, P. DOS ÍNDIOS E S. DO IPANEMA</b>		<b>R\$ 3.483,62</b>	<b>R\$ 3.788,25</b>	<b>R\$ 3.834,37</b>
(Três mil, oitocentos e trinta e quatro reais e trinta e sete centavos).				
<b>VALOR TOTAL MENSAL PARA 02 (DOIS) VIGILANTES - POSTO CLASSE I DIURNO EM PIRANHAS, DELMIRO GOUVEIA, PALMEIRA DOS ÍNDIOS E SANTANA DO</b>		<b>R\$ 6.967,24</b>	<b>R\$ 7.576,50</b>	<b>R\$ 7.668,74</b>
(Sete mil, seiscentos e sessenta e oito reais e setenta e quatro centavos).				

Maceió/AL, 04 de março de 2015

TIGRE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DE ALAGOAS LTDA  
  
**Vera Lúcia S. Vilela**  
 Gerente de Operações







CASAL 6  
Fls. 34

CONTRATO Nº 62/2014 - CASAL  
PLANILHAS DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - REPACTUAÇÃO CONFORME CCT/ 2015

CLASSE I - POSTO 12x36 NOTURNO - PIRANHAS, DELMIRO GOUVEIA, PALMEIRA DOS INDIÓS  
E SANTANA DO IPANEMA (ISSQN = 5,00%)

1	PROCESSO Nº
2	LICITAÇÃO - PREGAO PRESENCIAL Nº 28/2014

Discriminação dos Serviços (dados referente à contratação)				
A	Data da Apresentação da Proposta	24/09/2014	04/03/2015	04/03/2015
B	Município/UF	Maceió/AL	Maceió/AL	Maceió/AL
C	Convenção Coletiva de Trabalho	2014	2015	2015
D	Nº de Meses de Execução Contratual	12	12	12

Identificação dos Serviços			
Tipo de Serviço / Unidade de medida	Qtd. a	Qtd. a Contratar	Qtd. a Contratar
Vigilância Armada - Posto 12x36 NOTURNO,	5	5	5

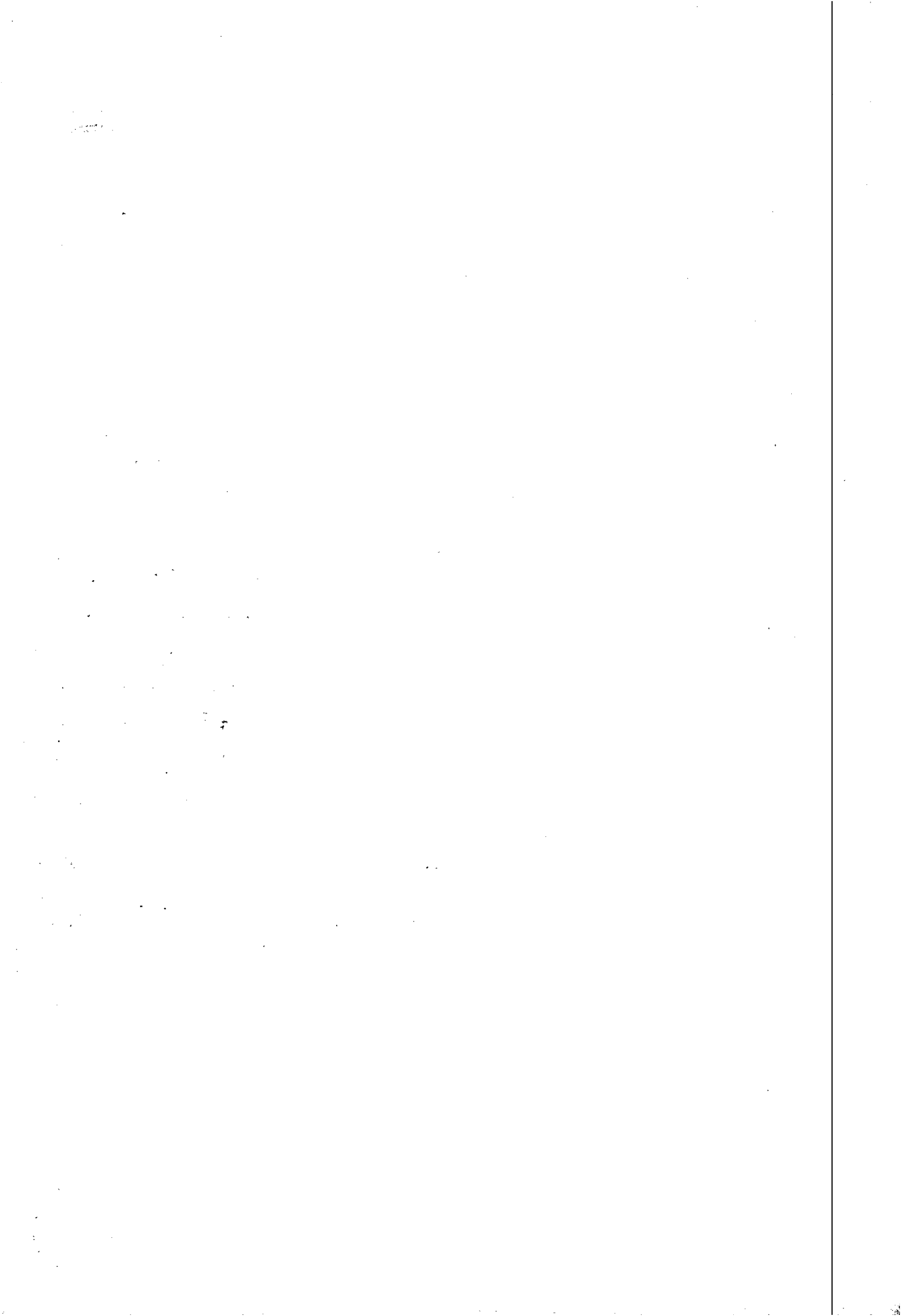
Mão-de-obra				
Dados complementares p/ composição dos custos referente à mão-de-				
		VIGILÂNCIA	VIGILÂNCIA	VIGILÂNCIA
1	Tipo de serviço (mesmo serviço c/ características)	VIGILÂNCIA	VIGILÂNCIA	VIGILÂNCIA
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 770,41	R\$ 850,00	R\$ 850,00
3	Categoria profissional (vinculada à execução)	VIGILANTE	VIGILANTE	VIGILANTE
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2014	01/01/2015	01/01/2015

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO				
Item	Remuneração	Valor 2014	Valor Jan e Fev/15	Valor a partir de Mar/15
A	Salário Normativo da Categoria	R\$ 770,41	R\$ 850,00	R\$ 850,00
B	Risco Profissional (30%) - Cláus. 3ª da CCT/2014	R\$ 231,12	R\$ 255,00	R\$ 255,00
C	Produtividade (6%) - Cláus. 3ª da CCT/2014	R\$ 46,22	R\$ 51,00	R\$ 51,00
D	Adicional Noturno	R\$ 142,80	R\$ 157,20	R\$ 157,20
E	Intervalo Intrajornada	R\$ 129,90	R\$ 143,25	R\$ 143,25
F	DSR- Cláusula 6ª da CCT/15	R\$ 54,54	R\$ 60,09	R\$ 60,09
G	Súmula 444/TST e Cláus. 25ª §4º	R\$ 70,33	R\$ 77,61	R\$ 77,61
<b>Total da remuneração</b>		<b>R\$ 1.445,32</b>	<b>R\$ 1.594,15</b>	<b>R\$ 1.594,15</b>

MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS DIÁRIOS				
Item	Benefícios Mensais e Diários	Valor 2014	Valor Jan e Fev/15	Valor a partir de Mar/15
A	Transporte	R\$ -	R\$ -	R\$ -
B	Auxílio-Alimentação -Cláus. 12ª CCT/2015	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 156,00
C	Seguro de Vida, Invalidez e Funeral	R\$ 3,04	R\$ 3,04	R\$ 3,04
D	Prêmio Assiduidade - Cláus. 15ª CCT/2015	R\$ 8,33	R\$ 8,33	R\$ 8,33
<b>Total de Benefícios Mensais Diários</b>		<b>R\$ 131,37</b>	<b>R\$ 131,37</b>	<b>R\$ 167,37</b>

MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS				
Item	Insumos Diversos	Valor 2014	Valor Jan e Fev/15	Valor a partir de Mar/15
A	Uniformes	R\$ 52,64	R\$ 52,64	R\$ 52,64
B	Materiais	R\$ -	R\$ -	R\$ -
C	Equipamentos	R\$ 76,30	R\$ 76,30	R\$ 76,30
D	PCMSO	R\$ 59,40	R\$ 59,40	R\$ 59,40
E	Fiscalização	R\$ 95,00	R\$ 95,00	R\$ 95,00
<b>TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS</b>		<b>R\$ 283,34</b>	<b>R\$ 283,34</b>	<b>R\$ 283,34</b>

34:72  
Fls.







**MODULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**

SUBMÓDULO 4.1 - Encargos Previdenciários e FGTS					
Item	Encargos	%	Valor 2014	Valor Jan e Fev/15	Valor a partir de Mar/15
A	INSS	20,00%	R\$ 289,06	R\$ 318,83	R\$ 318,83
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 21,68	R\$ 23,91	R\$ 23,91
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 14,45	R\$ 15,94	R\$ 15,94
D	INCRA	0,20%	R\$ 2,89	R\$ 3,19	R\$ 3,19
E	Salário-Educação	2,50%	R\$ 36,13	R\$ 39,85	R\$ 39,85
F	FGTS	8,00%	R\$ 115,63	R\$ 127,53	R\$ 127,53
G	Riscos Ambientais do Trabalho	3,00%	R\$ 43,36	R\$ 47,82	R\$ 47,82
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 8,67	R\$ 9,56	R\$ 9,56
<b>Total</b>			<b>R\$ 531,87</b>	<b>R\$ 586,63</b>	<b>R\$ 586,63</b>

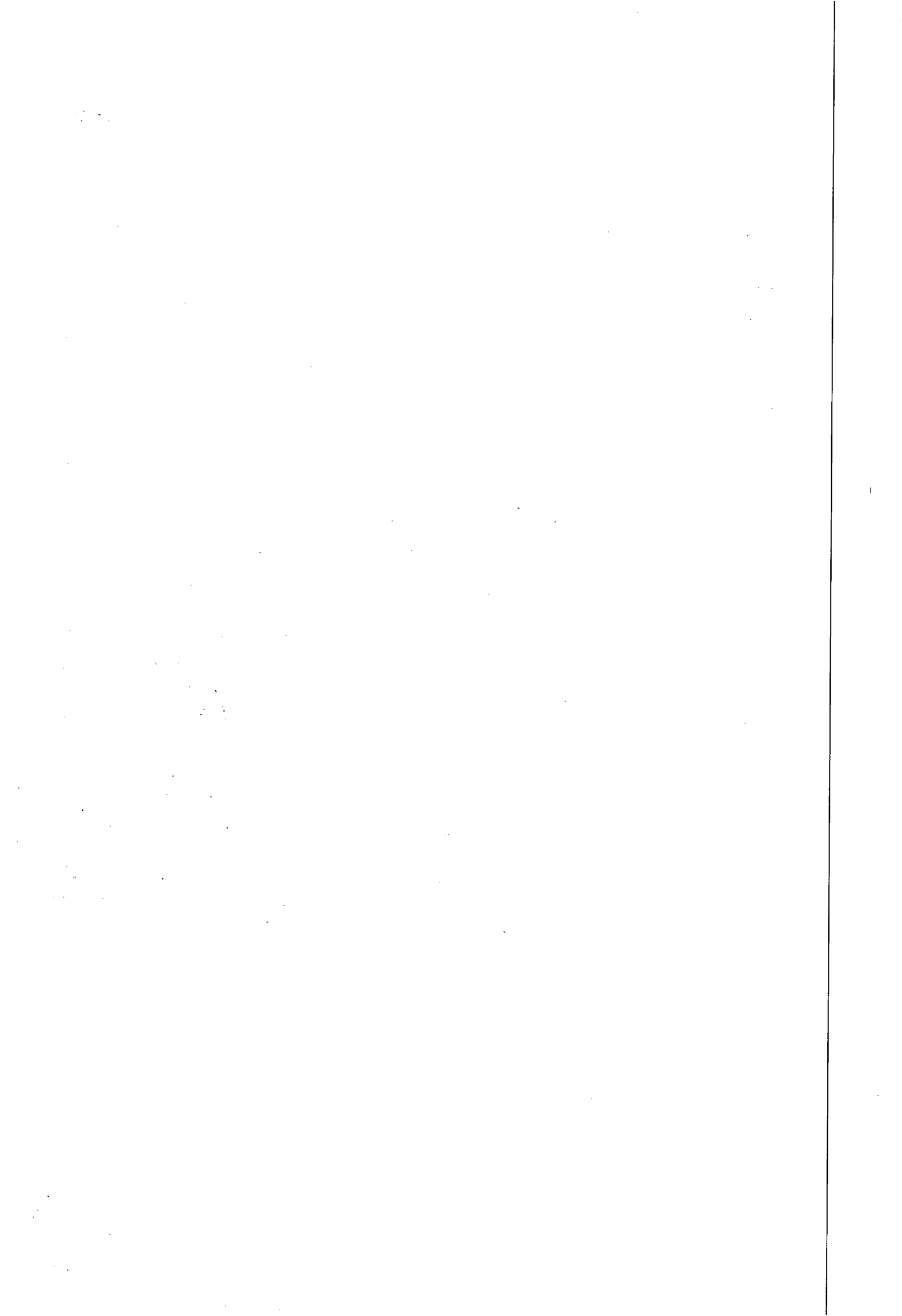
SUBMÓDULO 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias				
Item	13º Salário e Adicional de Férias	Valor 2014	Valor Jan e Fev/15	Valor a partir de Mar/15
A	13º Salário	R\$ 120,40	R\$ 132,79	R\$ 132,79
B	Adicional de Férias	R\$ 40,18	R\$ 44,32	R\$ 44,32
<b>Subtotal</b>		<b>R\$ 160,58</b>	<b>R\$ 177,11</b>	<b>R\$ 177,11</b>
C	Inc. do Subm. 4.1 s/ 13º Sal. e Adic. de Férias	R\$ 59,09	R\$ 65,18	R\$ 65,18
<b>Total</b>		<b>R\$ 219,67</b>	<b>R\$ 242,29</b>	<b>R\$ 242,29</b>

SUBMÓDULO 4.3 - Afastamento Maternidade				
Item	Afastamento Maternidade	Valor 2014	Valor Jan e Fev/15	Valor a partir de Mar/15
A	Afastamento Maternidade	R\$ 12,86	R\$ 14,19	R\$ 14,19
B	Inc. do Subm. 4.1 s/ Afast. Maternidade	R\$ 4,73	R\$ 5,22	R\$ 5,22
<b>Total</b>		<b>R\$ 17,59</b>	<b>R\$ 19,41</b>	<b>R\$ 19,41</b>

SUBMÓDULO 4.4 - Rescisão				
Item	Provisão para Rescisão	Valor 2014	Valor Jan e Fev/15	Valor a partir de Mar/15
A	Aviso Prévio Indenizado	R\$ 52,75	R\$ 58,19	R\$ 58,19
B	Incidência do FGTS s/ Aviso Prévio Indenizado	R\$ 4,22	R\$ 4,66	R\$ 4,66
C	Multa do FGTS s/ Aviso Prévio Indenizado	R\$ 2,11	R\$ 2,33	R\$ 2,33
D	Aviso Prévio Trabalhado	R\$ 39,75	R\$ 43,84	R\$ 43,84
E	Incidência do Submódulo 4.1 s/ Aviso Prévio	R\$ 14,63	R\$ 16,13	R\$ 16,13
F	Multa do FGTS s/ Aviso Prévio Trabalhado	R\$ 1,59	R\$ 1,75	R\$ 1,75
<b>Total</b>		<b>R\$ 115,05</b>	<b>R\$ 126,90</b>	<b>R\$ 126,90</b>

SUBMÓDULO 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente				
Item	Comp. de C. de Reposição do Prof. Ausente	Valor 2014	Valor Jan e Fev/15	Valor a partir de Mar/15
A	Férias	R\$ 120,40	R\$ 132,79	R\$ 132,79
B	Ausência por Doença	R\$ 40,47	R\$ 44,64	R\$ 44,64
C	Licença Paternidade	R\$ 20,81	R\$ 22,96	R\$ 22,96
D	Ausências Legais	R\$ 42,64	R\$ 47,03	R\$ 47,03
E	Ausência por Acidente de Trabalho	R\$ 25,58	R\$ 28,22	R\$ 28,22
F	Outros (Especificar)	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>Subtotal</b>		<b>R\$ 249,90</b>	<b>R\$ 275,64</b>	<b>R\$ 275,64</b>
G	Inc. do Subm. 4.1 s/ o C. de Reposição	R\$ 91,96	R\$ 101,44	R\$ 101,44
<b>Total</b>		<b>R\$ 341,86</b>	<b>R\$ 377,08</b>	<b>R\$ 377,08</b>





**QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**  
(4.1 + 4.2 + 4.3 + 4.4 + 4.5)

MÓDULO 4 : ENC. SOCIAIS E TRABALHISTAS		Valor 2014	Valor Jan e Fev/15	Valor a partir de Mar/15
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS	R\$ 531,87	R\$ 586,63	R\$ 586,63
4.2	13º Salário e Adicional de Férias	R\$ 219,67	R\$ 242,29	R\$ 242,29
4.3	Afastamento Maternidade	R\$ 17,59	R\$ 19,41	R\$ 19,41
4.4	Custo de Rescisão	R\$ 115,05	R\$ 126,90	R\$ 126,90
4.5	C. de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 341,86	R\$ 377,08	R\$ 377,08
4.6	Outros (Especificar)	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>Total</b>		<b>R\$ 1.226,04</b>	<b>R\$ 1.352,31</b>	<b>R\$ 1.352,31</b>


**MODULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**

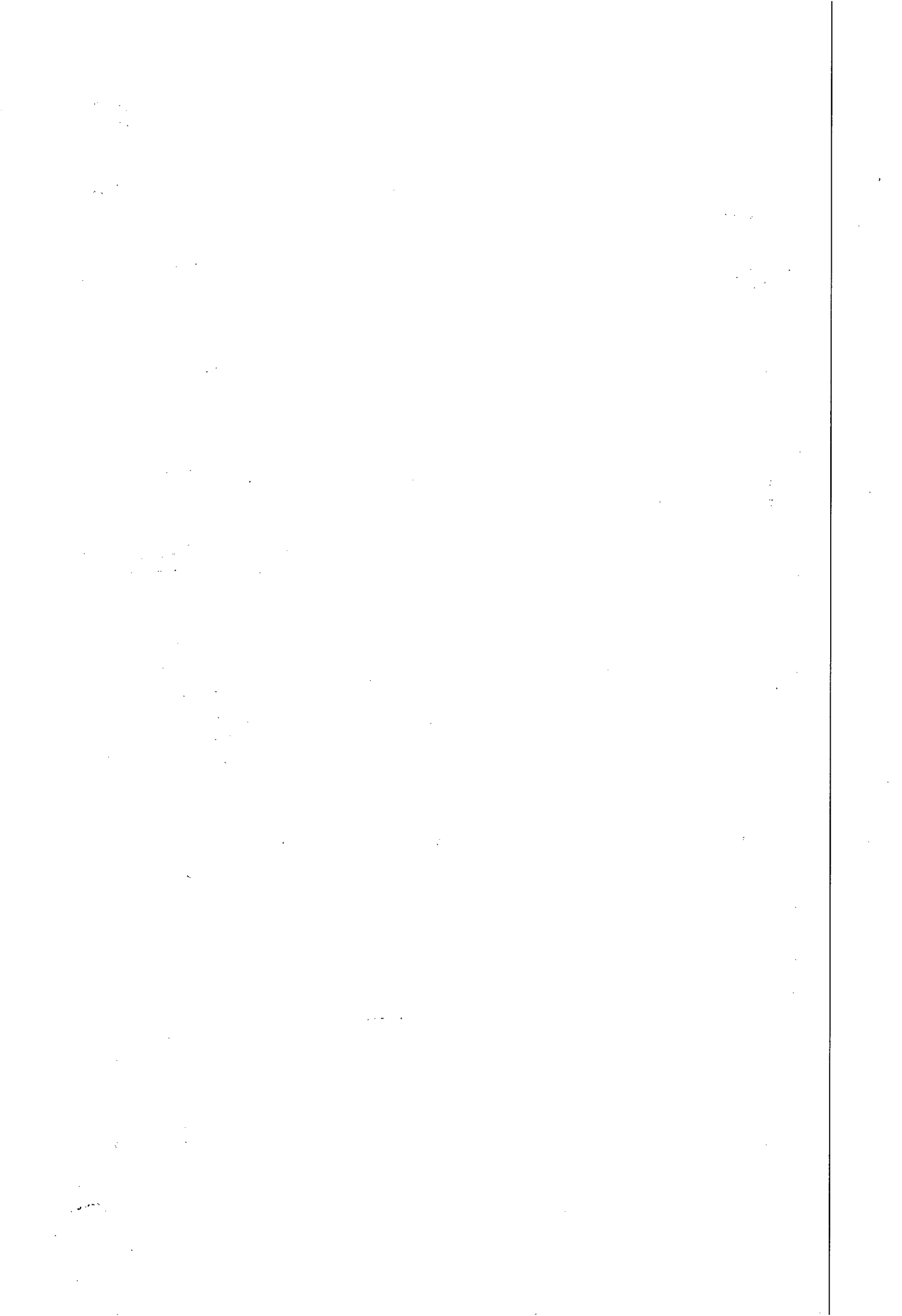
Item	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor 2014	Valor Jan e Fev/15	Valor a partir de Mar/15
A	Custos Indiretos	10,45%	R\$ 322,49	R\$ 351,24	R\$ 355,00
B	Tributos				
	B1. Tributos Federais (PIS e COFINS)	3,65%	R\$ 150,15	R\$ 163,54	R\$ 165,29
	B2. Tributos Estaduais (Especificar)				
	B3. Tributos Municipais (ISSQN)	5,00%	R\$ 205,69	R\$ 224,02	R\$ 226,42
	Outros Tributos (Especificar)				
C	Lucro	10,25%	R\$ 349,38	R\$ 380,52	R\$ 384,60
<b>Total</b>			<b>R\$ 1.027,71</b>	<b>R\$ 1.119,32</b>	<b>R\$ 1.131,31</b>

**RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO PARA O POSTO CLASSE I NOTURNO EM PIRANHAS, D. GOUVEIA, P. DOS**

MÃO-DE-OBRA VINC. À EXEC. CONT. (VLR P/ EMP.)		Valor 2014	Valor Jan e Fev/15	Valor a partir de Mar/15
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	R\$ 1.445,32	R\$ 1.594,15	R\$ 1.594,15
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais Diários	R\$ 131,37	R\$ 131,37	R\$ 167,37
C	Módulo 3 – Insumos Diversos	R\$ 283,34	R\$ 283,34	R\$ 283,34
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 1.226,04	R\$ 1.352,31	R\$ 1.352,31
<b>Subtotal (A + B + C + D)</b>		<b>R\$ 3.086,07</b>	<b>R\$ 3.361,17</b>	<b>R\$ 3.397,17</b>
E	Módulo 5 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 1.027,71	R\$ 1.119,32	R\$ 1.131,31
<b>VALOR TOTAL MENSAL POR VIGILANTE - POSTO CLASSE I NOTURNO EM PIRANHAS, DELMIRO GOUVEIA, P. DOS ÍNDIOS E S. DO IPANEMA</b>		<b>R\$ 4.113,78</b>	<b>R\$ 4.480,49</b>	<b>R\$ 4.528,48</b>
(Quatro mil, quinhentos e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos).				
<b>VALOR TOTAL MENSAL P/ 02 (DOIS) VIGILANTES - POSTO CLASSE I NOTURNO EM PIRANHAS, D. GOUVEIA, P. DOS ÍNDIOS E S. DO IPANEMA</b>		<b>R\$ 8.227,56</b>	<b>R\$ 8.960,98</b>	<b>R\$ 9.056,96</b>
(Nove mil, cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos).				

Maceió/AL, 04 de março de 2015.

TIGRE VIGILÂNCIA BRANCO DE ALAGOAS LTDA  
  
**Vera Lúcia S. Vilela**  
 Gerente de Operações





CASAL  
Fls. 37

CONTRATO Nº 62/2014 - CASAL  
PLANILHAS DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - REACTUAÇÃO CONFORME CCT/2015

CLASSE II - POSTO 12x36 NOTURNO, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA + 24 HORAS  
AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS - MACEIÓ (ISSQN = 2,50%)

1	PROCESSO Nº
2	LICITAÇÃO - PREGAO PRESENCIAL Nº 28/2014

Discriminação dos Serviços (dados referente à contratação)				
A	Data da Apresentação da Proposta	24/09/2014	04/03/2015	04/03/2015
B	Município/UF	Maceió/AL	Maceió/AL	Maceió/AL
C	Convenção Coletiva de Trabalho	2014	2015	2015
D	Nº de Meses de Execução Contratual	12	12	12

Identificação dos Serviços			
Item	Descrição do Serviço/Unidade de medida	Qtd. a	Qtd. a Contratar
	Vigilância Armada - Posto 12x36 NOTURNO + 24 horas	1	1

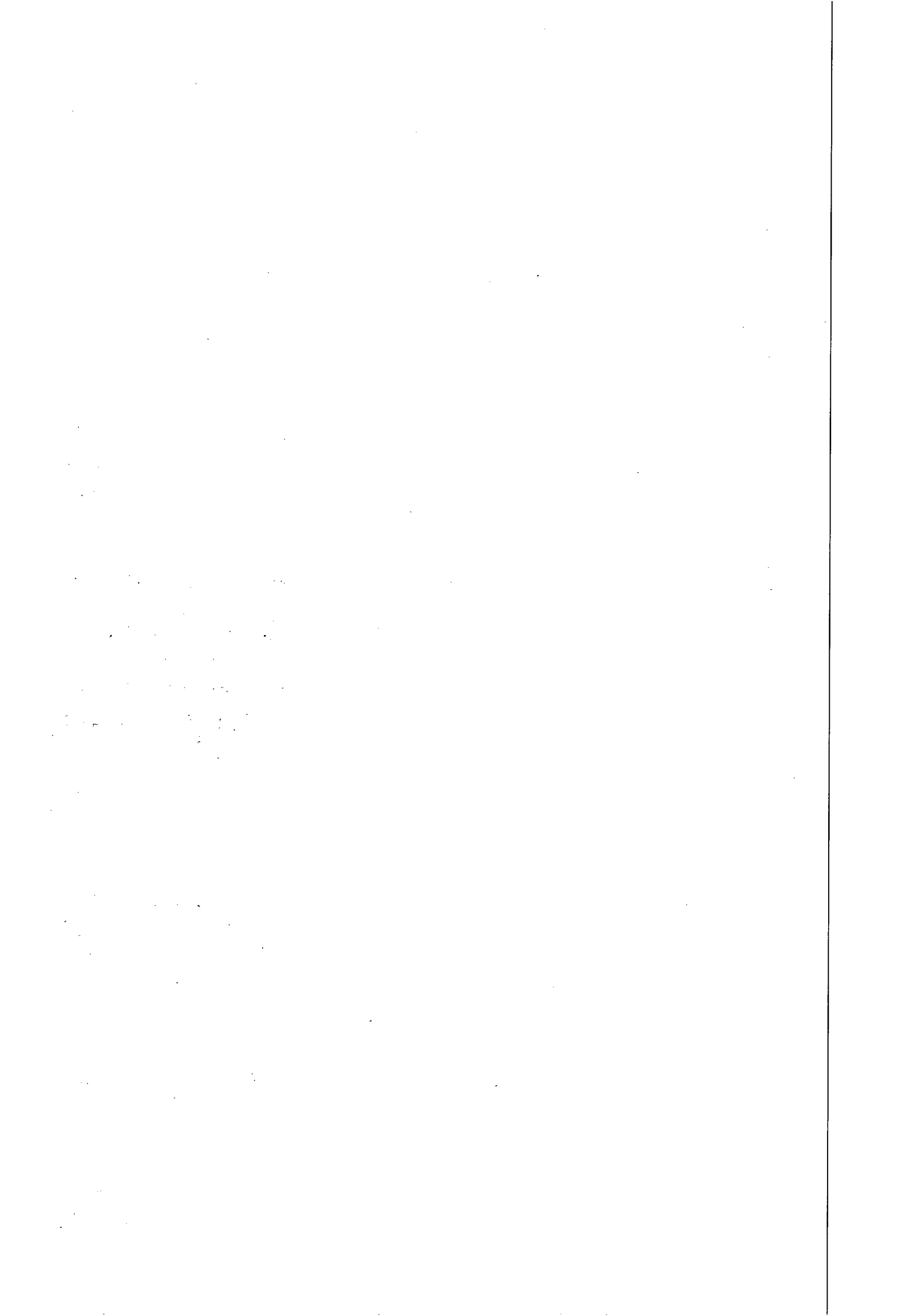
Mão-de-obra				
Dados complementares p/ composição dos custos referente à mão-de-				
Item	Descrição	2014	2015	2015
1	Tipo de serviço (mesmo serviço c/ características)	VIGILÂNCIA	VIGILÂNCIA	VIGILÂNCIA
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 770,41	R\$ 850,00	R\$ 850,00
3	Categoria profissional (vinculada à execução)	VIGILANTE	VIGILANTE	VIGILANTE
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2014	01/01/2015	01/01/2015

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO				
Item	Remuneração	Valor 2014	Vir Janeiro/Fev/15	Vir a partir de Mar/15
A	Salário Normativo da Categoria	R\$ 770,41	R\$ 850,00	R\$ 850,00
B	Risco Profissional (30%) - Cláus. 3ª da CCT/2014	R\$ 231,12	R\$ 255,00	R\$ 255,00
C	Produtividade (6%) - Cláus. 3ª da CCT/2014	R\$ 46,22	R\$ 51,00	R\$ 51,00
D	Adicional Noturno	R\$ 142,80	R\$ 157,20	R\$ 157,20
E	Intervalo Intra jornada	R\$ 129,90	R\$ 143,25	R\$ 143,25
F	DSR - Cláusula 6ª da CCT/15	R\$ 54,54	R\$ 60,09	R\$ 60,09
G	Súmula 444/TST e Cláus. 25ª §4º	R\$ 70,33	R\$ 77,61	R\$ 77,61
<b>Total da remuneração</b>		<b>R\$ 1445,32</b>	<b>R\$ 1594,15</b>	<b>R\$ 1594,15</b>

MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS DIÁRIOS				
Item	Benefícios Mensais e Diários	Valor 2014	Vir Janeiro/Fev/15	Vir a partir de Mar/15
A	Transporte	R\$ 28,78	R\$ 24,00	R\$ 31,50
B	Auxílio-Alimentação -Cláus. 12ª CCT/2015	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 156,00
C	Seguro de Vida, Invalidez e Funeral	R\$ 3,04	R\$ 3,04	R\$ 3,04
D	Prêmio Assiduidade - Cláus. 15ª CCT/2015	R\$ 8,33	R\$ 8,33	R\$ 8,33
<b>Total de Benefícios Mensais Diários</b>		<b>R\$ 160,15</b>	<b>R\$ 155,37</b>	<b>R\$ 198,87</b>

MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS				
Item	Insumos Diversos	Valor 2014	Vir Janeiro/Fev/15	Vir a partir de Mar/15
A	Uniformes	R\$ 52,64	R\$ 52,64	R\$ 52,64
B	Materiais	R\$ -	R\$ -	R\$ -
C	Equipamentos	R\$ 76,30	R\$ 76,30	R\$ 76,30
D	PCMSO	R\$ 59,40	R\$ 59,40	R\$ 59,40
E	Fiscalização	R\$ 95,00	R\$ 95,00	R\$ 95,00
<b>TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS</b>		<b>R\$ 283,34</b>	<b>R\$ 283,34</b>	<b>R\$ 283,34</b>

37,72  
Fls.





PR. CASAL  
Fis. 38  
17

**MODULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**

SUBMÓDULO 4.1 - Encargos Previdenciários e FGTS					
Item	Encargos	%	Valor 2014	Vir Jan e Fev/15	Vir a partir de Mar/15
A	INSS	20,00%	R\$ 289,06	R\$ 318,83	R\$ 318,83
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 21,68	R\$ 23,91	R\$ 23,91
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 14,45	R\$ 15,94	R\$ 15,94
D	INCRA	0,20%	R\$ 2,89	R\$ 3,19	R\$ 3,19
E	Salário-Educação	2,50%	R\$ 36,13	R\$ 39,85	R\$ 39,85
F	FGTS	8,00%	R\$ 115,63	R\$ 127,53	R\$ 127,53
G	Riscos Ambientais do Trabalho	3,00%	R\$ 43,36	R\$ 47,82	R\$ 47,82
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 8,67	R\$ 9,56	R\$ 9,56
<b>Total</b>			<b>R\$ 531,87</b>	<b>R\$ 586,63</b>	<b>R\$ 586,63</b>

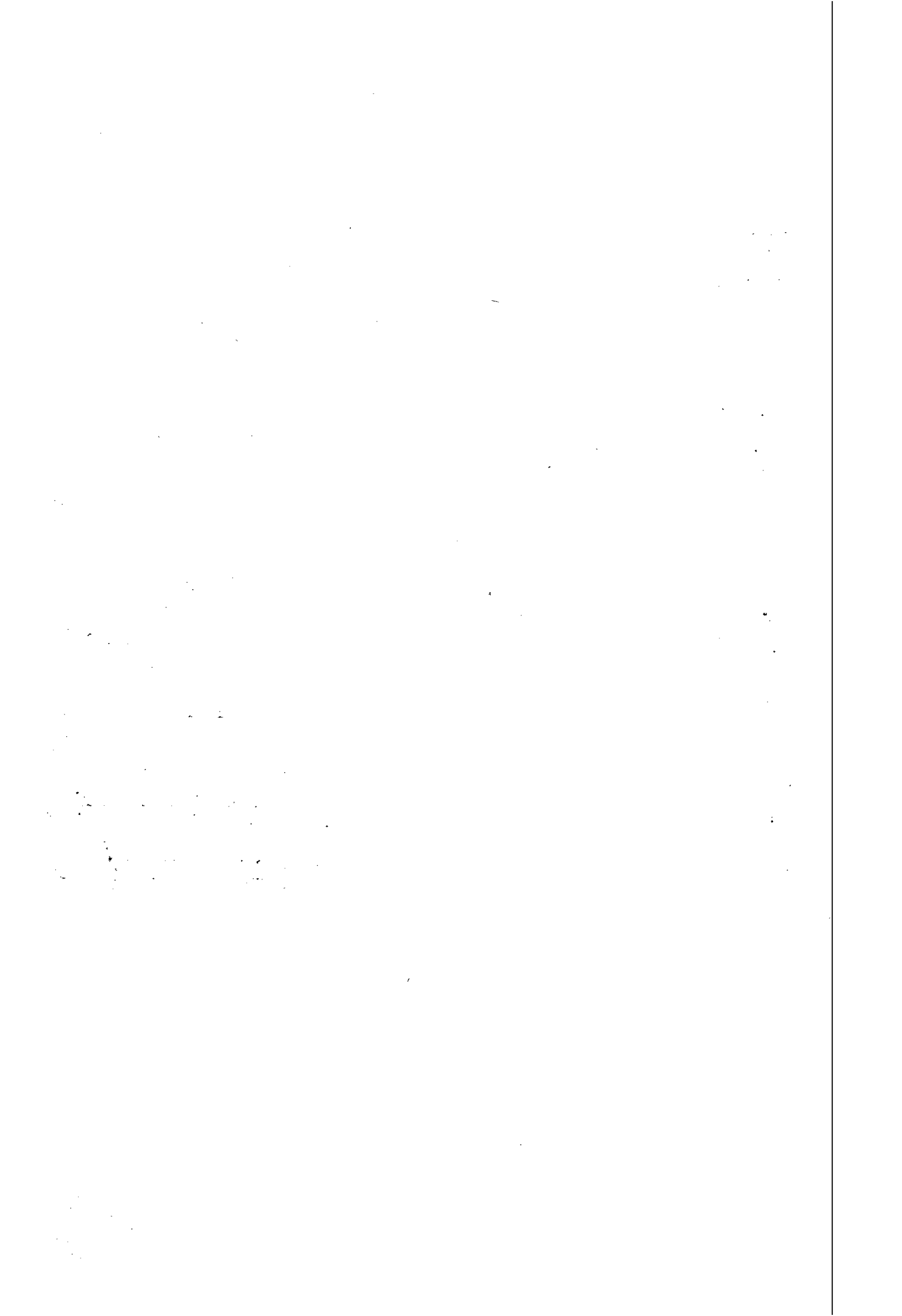
SUBMÓDULO 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias				
Item	13º Salário e Adicional de Férias	Valor 2014	Vir Jan e Fev/15	Vir a partir de Mar/15
A	13º Salário	R\$ 120,40	R\$ 132,79	R\$ 132,79
B	Adicional de Férias	R\$ 40,18	R\$ 44,32	R\$ 44,32
<b>Subtotal</b>		<b>R\$ 160,58</b>	<b>R\$ 177,11</b>	<b>R\$ 177,11</b>
C	Inc. do Subm. 4.1 s/ 13º Sal. e Adic. de Férias	R\$ 59,09	R\$ 65,18	R\$ 65,18
<b>Total</b>		<b>R\$ 219,67</b>	<b>R\$ 242,29</b>	<b>R\$ 242,29</b>

SUBMÓDULO 4.3 - Afastamento Maternidade				
Item	Afastamento Maternidade	Valor 2014	Vir Jan e Fev/15	Vir a partir de Mar/15
A	Afastamento Maternidade	R\$ 12,86	R\$ 14,19	R\$ 14,19
B	Inc. do Subm. 4.1 s/ Afast. Maternidade	R\$ 4,73	R\$ 5,22	R\$ 5,22
<b>Total</b>		<b>R\$ 17,59</b>	<b>R\$ 19,41</b>	<b>R\$ 19,41</b>

SUBMÓDULO 4.4 - Rescisão				
Item	Provisão para Rescisão	Valor 2014	Vir Jan e Fev/15	Vir a partir de Mar/15
A	Aviso Prévio Indenizado	R\$ 52,75	R\$ 58,19	R\$ 58,19
B	Incidência do FGTS s/ Aviso Prévio Indenizado	R\$ 4,22	R\$ 4,66	R\$ 4,66
C	Multa do FGTS s/ Aviso Prévio Indenizado	R\$ 2,11	R\$ 2,33	R\$ 2,33
D	Aviso Prévio Trabalhado	R\$ 39,75	R\$ 43,84	R\$ 43,84
E	Inc. do Subm. 4.1 s/ Aviso P. Trabalhado	R\$ 14,63	R\$ 16,13	R\$ 16,13
F	Multa do FGTS s/ Aviso Prévio Trabalhado	R\$ 1,59	R\$ 1,75	R\$ 1,75
<b>Total</b>		<b>R\$ 115,05</b>	<b>R\$ 126,90</b>	<b>R\$ 126,90</b>

SUBMÓDULO 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente				
Item	Comp. de C. de Reposição do Prof. Ausente	Valor 2014	Vir Jan e Fev/15	Vir a partir de Mar/15
A	Férias	R\$ 120,40	R\$ 132,79	R\$ 132,79
B	Ausência por Doença	R\$ 40,47	R\$ 44,64	R\$ 44,64
C	Licença Paternidade	R\$ 20,81	R\$ 22,96	R\$ 22,96
D	Ausências Legais	R\$ 42,64	R\$ 47,03	R\$ 47,03
E	Ausência por Acidente de Trabalho	R\$ 25,58	R\$ 28,22	R\$ 28,22
F	Outros (Especificar)	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>Subtotal</b>		<b>R\$ 249,90</b>	<b>R\$ 275,64</b>	<b>R\$ 275,64</b>
G	Inc. do Subm. 4.1 s/ o C. de Reposição	R\$ 91,96	R\$ 101,44	R\$ 101,44
<b>Total</b>		<b>R\$ 341,86</b>	<b>R\$ 377,08</b>	<b>R\$ 377,08</b>

38,72  
Fis.







**QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**  
(4.1 + 4.2 + 4.3 + 4.4 + 4.5)

MÓDULO 4	ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	Valor, 2014	Vlr, Janeiro, Fev/15	Vlr, a partir de, Mar/15
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS	R\$ 531,87	R\$ 586,63	R\$ 586,63
4.2	13º Salário e Adicional de Férias	R\$ 219,67	R\$ 242,29	R\$ 242,29
4.3	Afastamento Maternidade	R\$ 17,59	R\$ 19,41	R\$ 19,41
4.4	Custo de Rescisão	R\$ 115,05	R\$ 126,90	R\$ 126,90
4.5	C. de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 341,86	R\$ 377,08	R\$ 377,08
4.6	Outros (Especificar)	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>Total</b>		<b>R\$ 1.226,04</b>	<b>R\$ 1.352,31</b>	<b>R\$ 1.352,31</b>

**MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**

Item	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor, 2014	Vlr, Janeiro, Fev/15	Vlr, a partir de, Mar/15
A	Custos Indiretos	10,45%	R\$ 325,50	R\$ 353,75	R\$ 358,30
B	Tributos				
	B1. Tributos Federais (PIS e COFINS)	3,65%	R\$ 147,84	R\$ 160,67	R\$ 162,73
	B2. Tributos Estaduais (Especificar)				
	B3. Tributos Municipais (ISSQN)	2,50%	R\$ 101,26	R\$ 110,05	R\$ 111,46
	Outros Tributos (Especificar)				
C	Lucro	10,49%	R\$ 360,89	R\$ 392,21	R\$ 397,25
<b>Total</b>			<b>R\$ 935,49</b>	<b>R\$ 1.016,68</b>	<b>R\$ 1.029,74</b>

**RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO PARA O POSTO CLASSE II NOTURNO EM MACEIÓ**

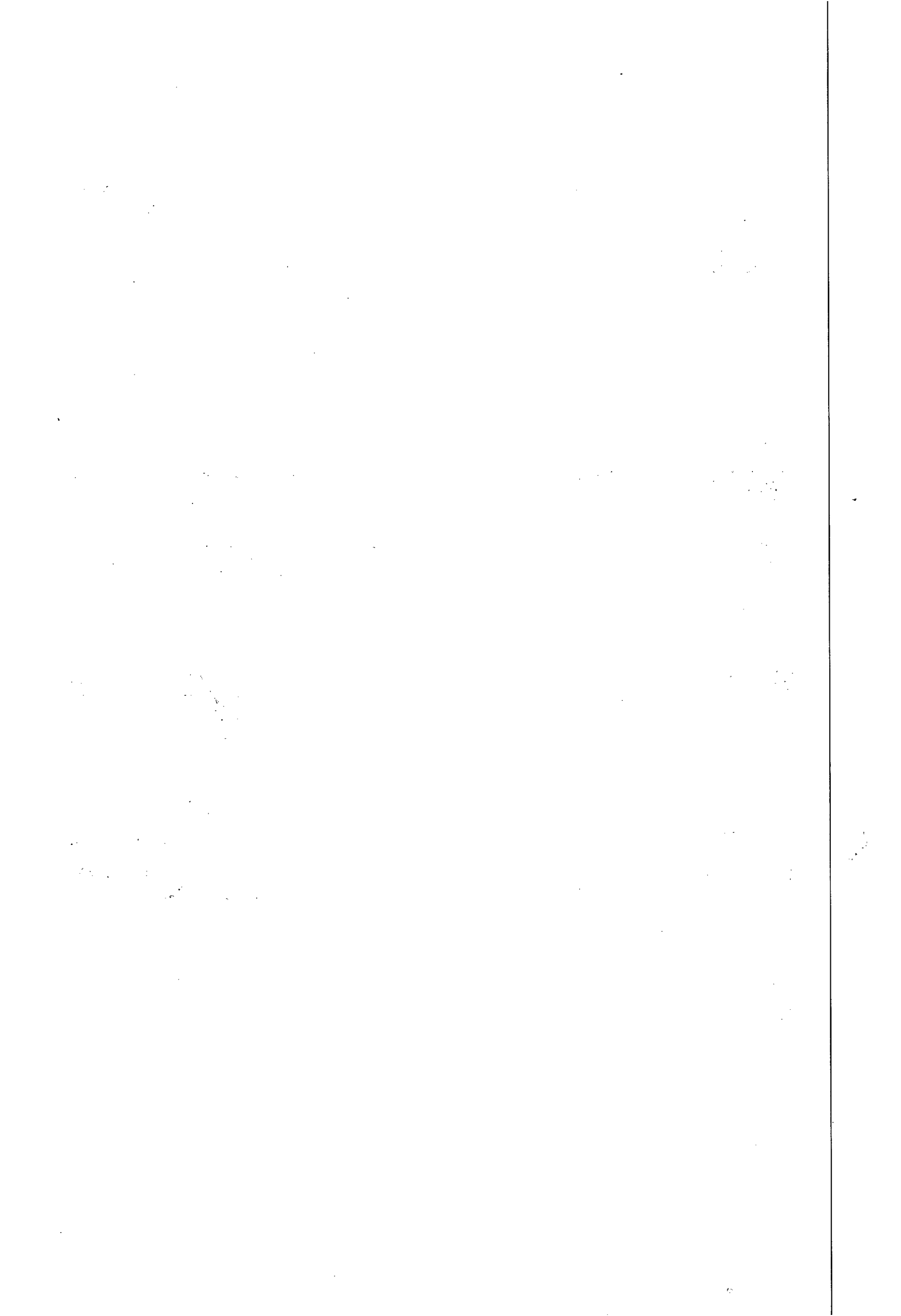
MÃO-DE-OBRA VINC. À EXEC. CONT. (VLR P/ EMP.)	Valor, 2014	Vlr, Janeiro, Fev/15	Vlr, a partir de, Mar/15
A Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 1.445,32	R\$ 1.594,15	R\$ 1.594,15
B Módulo 2 - Benefícios Mensais Diários	R\$ 160,15	R\$ 155,37	R\$ 198,87
C Módulo 3 - Insumos Diversos	R\$ 283,34	R\$ 283,34	R\$ 283,34
D Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 1.226,04	R\$ 1.352,31	R\$ 1.352,31
<b>Subtotal (A + B + C + D)</b>	<b>R\$ 3.114,85</b>	<b>R\$ 3.385,17</b>	<b>R\$ 3.428,67</b>
E Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 935,49	R\$ 1.016,68	R\$ 1.029,74
<b>VALOR TOTAL MENSAL POR VIGILANTE - POSTO CLASSE II 12x36 NOTURNO, DE SEGUNDA A SEXTA-</b>	<b>R\$ 4.050,34</b>	<b>R\$ 4.401,84</b>	<b>R\$ 4.458,41</b>
<b>(Quatro mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e um centavos).</b>			
<b>VALOR TOTAL MENSAL PARA 03 (TRÊS) VIGILANTES - POSTO CLASSE II 12x36 NOTURNO DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA + 24H SDF, EM MACEIÓ</b>	<b>R\$ 12.151,02</b>	<b>R\$ 13.205,52</b>	<b>R\$ 13.375,23</b>
<b>(Treze mil, trezentos e setenta e cinco reais e vinte e três centavos).</b>			

Maceió/AL, 04 de março de 2015.

TIGRE VIGILÂNCIA PATROLHADA DE ALAGOAS LTDA

*Vera Lúcia S. Vilela*  
Gerente de Operações

39,72  
Fls.





**CONTRATO Nº 62/2014 - CASAL**  
**PLANILHAS DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - REPACTUAÇÃO CONFORME CCT/ 2015**

**CLASSE II - POSTO 12x36 NOTURNO, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA + 24 HORAS**  
**AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS - SATUBA (ISSQN = 3,00%)**

1	PROCESSO Nº
2	LICITAÇÃO - PREGAO PRESENCIAL Nº 28/2014

Discriminação dos Serviços (dados referente à contratação)				
A	Data da Apresentação da Proposta	24/09/2014	04/03/2015	04/03/2015
B	Município/UF	Maceió/AL	Maceió/AL	Maceió/AL
C	Convenção Coletiva de Trabalho	2014	2015	2015
D	Nº de Meses de Execução Contratual	12	12	12

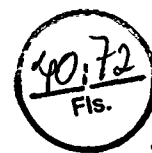
Identificação dos Serviços			
Tipo de Serviço / Unidade de medida	Qtd. a	Qtd. a Contratar	Qtd. a Contratar
Vigilância Armada - Posto 12x36 NOTURNO + 24 horas	1	1	1

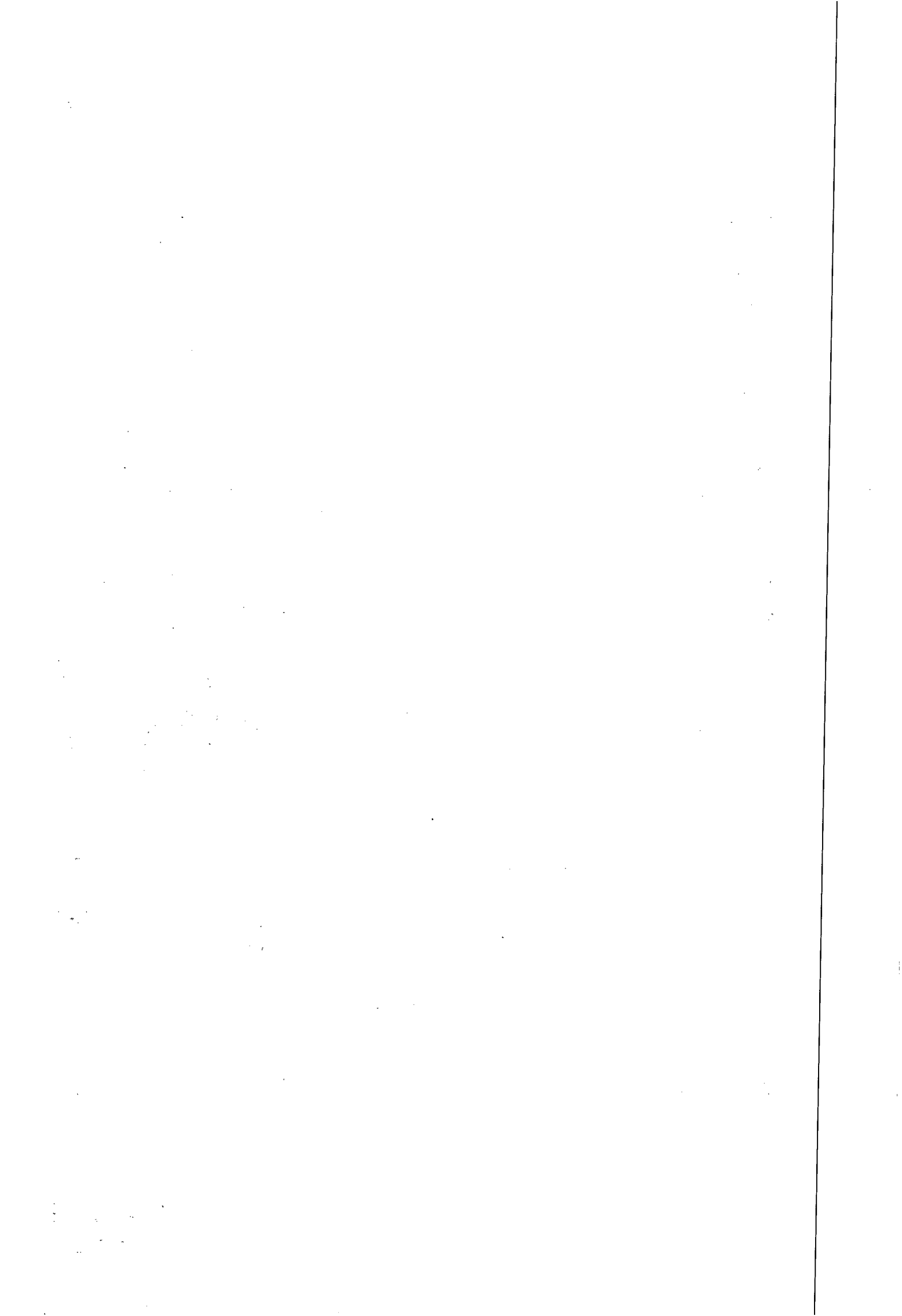
Mão-de-obra				
Dados complementares p/ composição dos custos referente à mão-de-				
1	Tipo de serviço (mesmo serviço c/ carac. distintas)	VIGILÂNCIA	VIGILÂNCIA	VIGILÂNCIA
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 770,41	R\$ 850,00	R\$ 850,00
3	Categoria profissional (vinculada à execução)	VIGILANTE	VIGILANTE	VIGILANTE
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2014	01/01/2015	01/01/2015

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO				
Item	Remuneração	Valor 2014	Vir Jan e Fev/15	R\$
A	Salário Normativo da Categoria	R\$ 770,41	R\$ 850,00	R\$ 850,00
B	Risco Profissional (30%) - Cláus. 3ª da CCT/2014	R\$ 231,12	R\$ 255,00	R\$ 255,00
C	Produtividade (6%) - Cláus. 3ª da CCT/2014	R\$ 46,22	R\$ 51,00	R\$ 51,00
D	Adicional Noturno	R\$ 142,80	R\$ 157,20	R\$ 157,20
E	Intervalo Intra jornada	R\$ 129,90	R\$ 143,25	R\$ 143,25
F	DSR- Cláusula 6ª da CCT/15	R\$ 54,54	R\$ 60,09	R\$ 60,09
G	Súmula 444/TST e Cláus. 25ª §4º	R\$ 70,33	R\$ 77,61	R\$ 77,61
<b>Total da remuneração</b>		<b>R\$ 1.445,32</b>	<b>R\$ 1.594,15</b>	<b>R\$ 1.594,15</b>

MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS DIÁRIOS				
Item	Benefícios Mensais e Diários	Valor 2014	Vir Jan e Fev/15	R\$
A	Transporte	R\$ -	R\$ -	R\$ -
B	Auxílio-Alimentação -Cláus. 12ª CCT/2015	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 156,00
C	Seguro de Vida, Invalidez e Funeral	R\$ 3,04	R\$ 3,04	R\$ 3,04
D	Prêmio Assiduidade - Cláus. 15ª CCT/2015	R\$ 8,33	R\$ 8,33	R\$ 8,33
<b>Total de Benefícios Mensais Diários</b>		<b>R\$ 169,37</b>	<b>R\$ 169,37</b>	<b>R\$ 167,37</b>

MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS				
Item	Insumos Diversos	Valor 2014	Vir Jan e Fev/15	R\$
A	Uniformes	R\$ 52,64	R\$ 52,64	R\$ 52,64
B	Materiais	R\$ -	R\$ -	R\$ -
C	Equipamentos	R\$ 76,30	R\$ 76,30	R\$ 76,30
D	PCMSO	R\$ 59,40	R\$ 59,40	R\$ 59,40
E	Fiscalização	R\$ 95,00	R\$ 95,00	R\$ 95,00
<b>TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS</b>		<b>R\$ 283,34</b>	<b>R\$ 283,34</b>	<b>R\$ 283,34</b>







R. CASAL  
Fls. 41

**MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**

<b>SUBMÓDULO 4.1 - Encargos Previdenciários e FGTS</b>					
Item	Encargos	%	Valor 2014	Vlr. Jan e Fev/15	Vlr. a partir de Mar/15
A	INSS	20,00%	R\$ 289,06	R\$ 318,83	R\$ 318,83
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 21,68	R\$ 23,91	R\$ 23,91
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 14,45	R\$ 15,94	R\$ 15,94
D	INCRA	0,20%	R\$ 2,89	R\$ 3,19	R\$ 3,19
E	Salário-Educação	2,50%	R\$ 36,13	R\$ 39,85	R\$ 39,85
F	FGTS	8,00%	R\$ 115,63	R\$ 127,53	R\$ 127,53
G	Riscos Ambientais do Trabalho	3,00%	R\$ 43,36	R\$ 47,82	R\$ 47,82
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 8,67	R\$ 9,56	R\$ 9,56
<b>Total</b>			<b>R\$ 531,87</b>	<b>R\$ 586,63</b>	<b>R\$ 586,63</b>

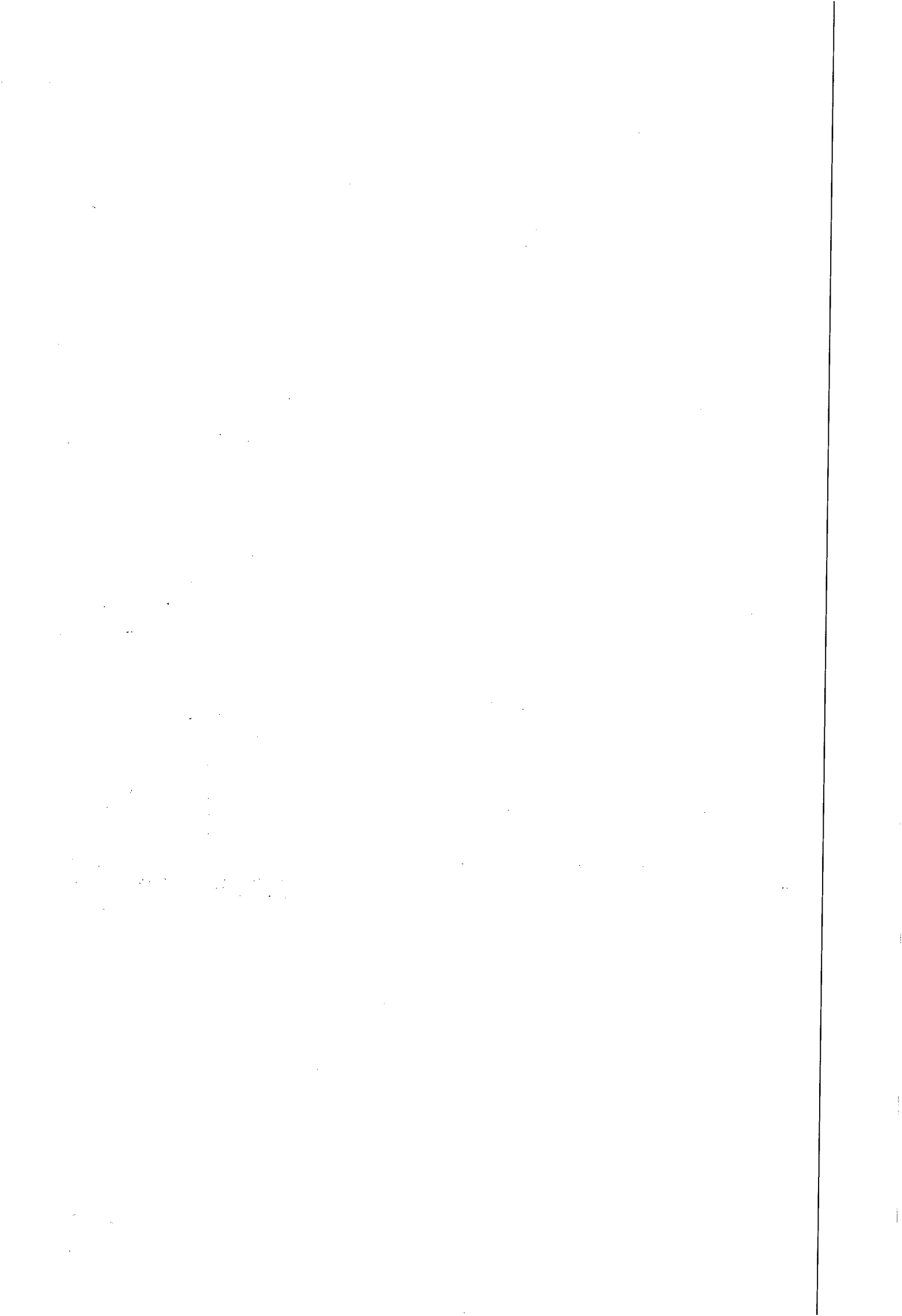
<b>SUBMÓDULO 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias</b>					
Item	13º Salário e Adicional de Férias		Valor 2014	Vlr. Jan e Fev/15	Vlr. a partir de Mar/15
A	13º Salário		R\$ 120,40	R\$ 132,79	R\$ 132,79
B	Adicional de Férias		R\$ 40,18	R\$ 44,32	R\$ 44,32
<b>Subtotal</b>			<b>R\$ 160,58</b>	<b>R\$ 177,11</b>	<b>R\$ 177,11</b>
C	Inc. do Subm. 4.1 s/ 13º Sal. e Adic. de Férias		R\$ 59,09	R\$ 65,18	R\$ 65,18
<b>Total</b>			<b>R\$ 219,67</b>	<b>R\$ 242,29</b>	<b>R\$ 242,29</b>

<b>SUBMÓDULO 4.3 - Afastamento Maternidade</b>					
Item	Afastamento Maternidade		Valor 2014	Vlr. Jan e Fev/15	Vlr. a partir de Mar/15
A	Afastamento Maternidade		R\$ 12,86	R\$ 14,19	R\$ 14,19
B	Inc. do Subm. 4.1 s/ Afast. Maternidade		R\$ 4,73	R\$ 5,22	R\$ 5,22
<b>Total</b>			<b>R\$ 17,59</b>	<b>R\$ 19,41</b>	<b>R\$ 19,41</b>

<b>SUBMÓDULO 4.4 - Rescisão</b>					
Item	Provisão para Rescisão		Valor 2014	Vlr. Jan e Fev/15	Vlr. a partir de Mar/15
A	Aviso Prévio Indenizado		R\$ 52,75	R\$ 58,19	R\$ 58,19
B	Inc. do FGTS s/ Aviso P. Indenizado		R\$ 4,22	R\$ 4,66	R\$ 4,66
C	Multa do FGTS s/ Aviso P. Indenizado		R\$ 2,11	R\$ 2,33	R\$ 2,33
D	Aviso Prévio Trabalhado		R\$ 39,75	R\$ 43,84	R\$ 43,84
E	Inc. do Subm. 4.1 s/ Aviso P. Trabalhado		R\$ 14,63	R\$ 16,13	R\$ 16,13
F	Multa do FGTS s/ Aviso Prévio Trabalhado		R\$ 1,59	R\$ 1,75	R\$ 1,75
<b>Total</b>			<b>R\$ 115,05</b>	<b>R\$ 126,90</b>	<b>R\$ 126,90</b>

<b>SUBMÓDULO 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>					
Item	Composição de Custos de Reposição do		Valor 2014	Vlr. Jan e Fev/15	Vlr. a partir de Mar/15
A	Férias		R\$ 120,40	R\$ 132,79	R\$ 132,79
B	Ausência por Doença		R\$ 40,47	R\$ 44,64	R\$ 44,64
C	Licença Paternidade		R\$ 20,81	R\$ 22,96	R\$ 22,96
D	Ausências Legais		R\$ 42,64	R\$ 47,03	R\$ 47,03
E	Ausência por Acidente de Trabalho		R\$ 25,58	R\$ 28,22	R\$ 28,22
F	Outros (Especificar)		R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>Subtotal</b>			<b>R\$ 249,90</b>	<b>R\$ 275,64</b>	<b>R\$ 275,64</b>
G	Inc. do Subm. 4.1 s/ o C. de Reposição		R\$ 91,96	R\$ 101,44	R\$ 101,44
<b>Total</b>			<b>R\$ 341,86</b>	<b>R\$ 377,08</b>	<b>R\$ 377,08</b>

41,72  
Fls.



**QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**  
(4.1 + 4.2 + 4.3 + 4.4 + 4.5)

MÓDULO 4 : ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		Valor 2014	Vir. Jan e Fev/15	Vir. a partir de Mar/15
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS	R\$ 531,87	R\$ 586,63	R\$ 586,63
4.2	13º Salário e Adicional de Férias	R\$ 219,67	R\$ 242,29	R\$ 242,29
4.3	Afastamento Maternidade	R\$ 17,59	R\$ 19,41	R\$ 19,41
4.4	Custo de Rescisão	R\$ 115,05	R\$ 126,90	R\$ 126,90
4.5	Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 341,86	R\$ 377,08	R\$ 377,08
4.6	Outros (Especificar)	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>Total</b>		<b>R\$ 1.226,04</b>	<b>R\$ 1.352,31</b>	<b>R\$ 1.352,31</b>

**MODULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**

Item	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor 2014	Vir. Jan e Fev/15	Vir. a partir de Mar/15
A	Custos Indiretos	10,45%	R\$ 322,49	R\$ 351,24	R\$ 355,00
B	Tributos				
	B1. Tributos Federais (PIS e COFINS)	3,65%	R\$ 147,22	R\$ 160,34	R\$ 162,06
	B2. Tributos Estaduais (Especificar)				
	B3. Tributos Municipais (ISSQN)	3,00%	R\$ 121,00	R\$ 131,79	R\$ 133,20
	Outros Tributos (Especificar)				
C	Lucro	10,46%	R\$ 356,54	R\$ 388,32	R\$ 392,48
<b>Total</b>			<b>R\$ 947,25</b>	<b>R\$ 1.031,69</b>	<b>R\$ 1.042,74</b>

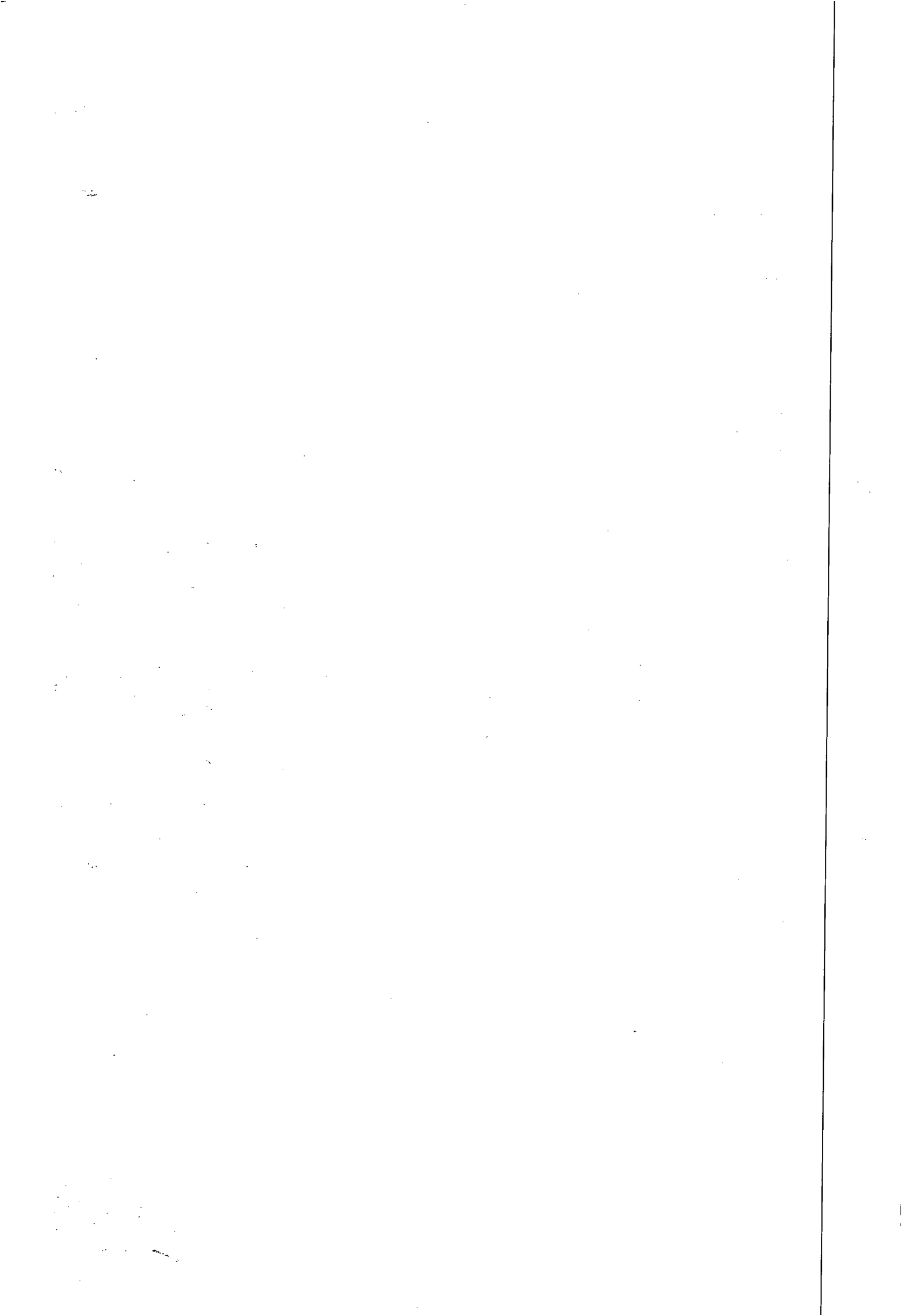
**RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO PARA O POSTO CLASSE II NOTURNO EM SATUBA**

MÃO-DE-OBRA VINC. À EXEC. CONT. (VLR P/ EMP.)		Valor 2014	Vir. Jan e Fev/15	Vir. a partir de Mar/15
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	R\$ 1.445,32	R\$ 1.594,15	R\$ 1.594,15
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais Diários	R\$ 131,37	R\$ 131,37	R\$ 167,37
C	Módulo 3 – Insumos Diversos	R\$ 283,34	R\$ 283,34	R\$ 283,34
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 1.226,04	R\$ 1.352,31	R\$ 1.352,31
<b>Subtotal (A + B + C + D)</b>		<b>R\$ 3.086,07</b>	<b>R\$ 3.361,17</b>	<b>R\$ 3.397,17</b>
E	Módulo 5 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 947,25	R\$ 1.031,69	R\$ 1.042,74
<b>VALOR TOTAL MENSAL POR VIGILANTE - POSTO CLASSE II 12x36 NOTURNO, DE SEGUNDA A SEXTA-</b>		<b>R\$ 4.033,32</b>	<b>R\$ 4.392,86</b>	<b>R\$ 4.439,91</b>
(Quatro mil, quatrocentos e trinta e nove reais e noventa e um centavos).				
<b>VALOR TOTAL MENSAL PARA 03 (TRÊS) VIGILANTES - POSTO CLASSE II 12x36 NOTURNO DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA + 24H SDF, EM SATUBA</b>		<b>R\$ 12.099,96</b>	<b>R\$ 13.178,58</b>	<b>R\$ 13.319,73</b>
(Treze mil, trezentos e dezenove reais e setenta e três centavos).				

Maceió/AL, 04 de março de 2015.

TIGRE VIGILÂNCIA PRAÇA MUNICIPAL DE ALAGOAS LTDA

*Vera Lúcia S. Vilela*  
Gerente de Operações





**CONTRATO Nº 62/2014 - CASAL**  
**PLANILHAS DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - REPACTUAÇÃO CONFORME CCT/ 2015**

**CLASSE II - POSTO 12x36 NOTURNO, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA + 24 HORAS**  
**AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS ARAPIRACA E MURICÍ (ISSQN = 5,00%)**

1	PROCESSO Nº
2	LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2014

Discriminação dos Serviços (dados referente à contratação)				
A	Data da Apresentação da Proposta	24/09/2014	04/03/2015	04/03/2015
B	Município/UF	Maceió/AL	Maceió/AL	Maceió/AL
C	Convenção Coletiva de Trabalho	2014	2015	2015
D	Nº de Meses de Execução Contratual	12	12	12

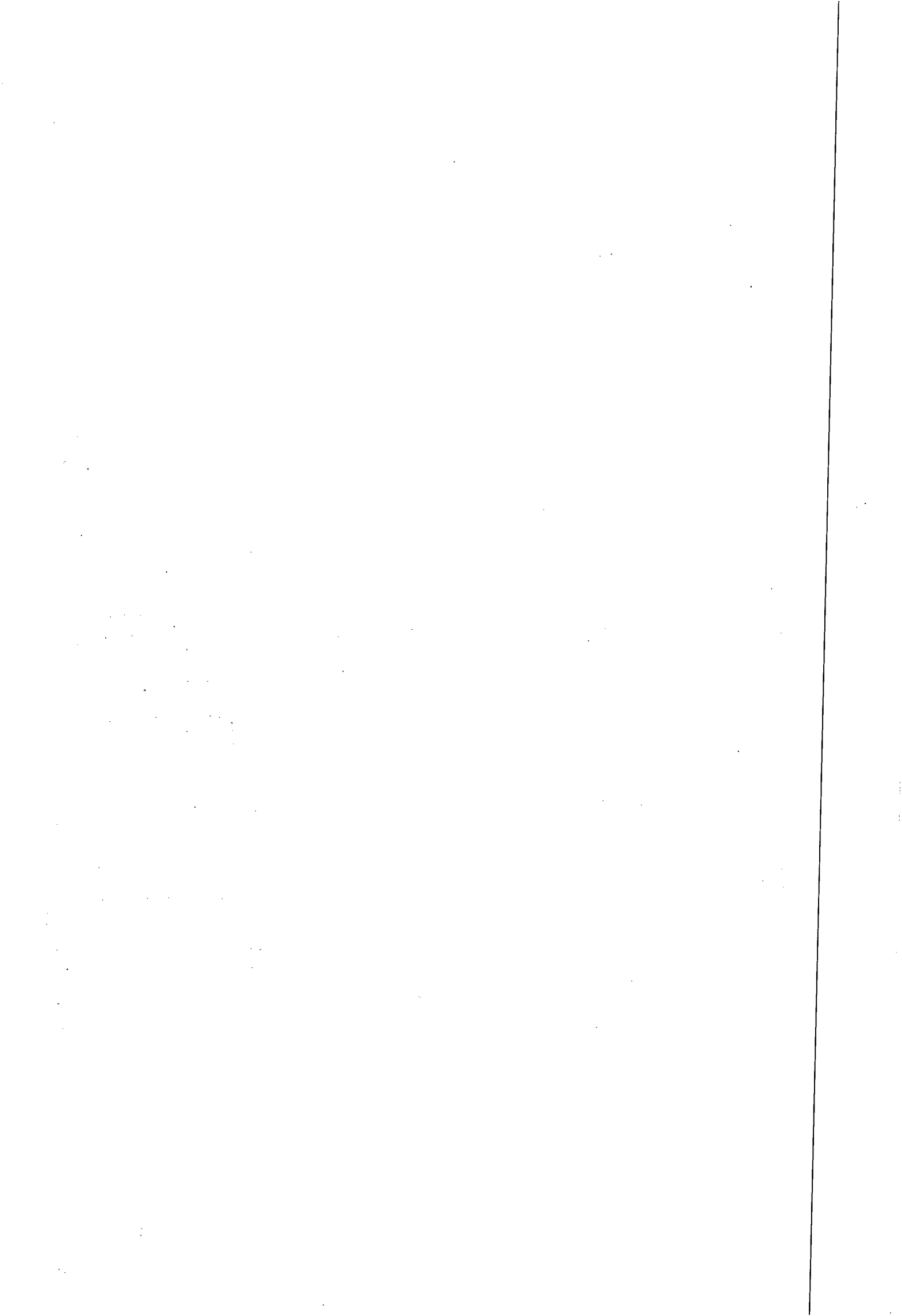
Identificação dos Serviços			
Tipo de Serviço / Unidade de medida	Qtd. a Contratar	Qtd. a Contratar	Qtd. a Contratar
Vigilância Armada - Posto 12x36 NOTURNO + 24 horas	2	2	2

Mão-de-obra				
Dados complementares p/ composição dos custos referente à mão-de-				
1	Tipo de serviço (mesmo serviço c/ características)	VIGILÂNCIA	VIGILÂNCIA	VIGILÂNCIA
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 770,41	R\$ 850,00	R\$ 850,00
3	Categoria profissional (vinculada à execução)	VIGILANTE	VIGILANTE	VIGILANTE
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2014	01/01/2015	01/01/2015

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO				
Item	Remuneração	Valor 2014	Vir Jan e Fev/15	Vir a partir de Mar/15
A	Salário Normativo da Categoria	R\$ 770,41	R\$ 850,00	R\$ 850,00
B	Risco Profissional (30%) - Cláus. 3ª da CCT/2014	R\$ 231,12	R\$ 255,00	R\$ 255,00
C	Produtividade (6%) - Cláus. 3ª da CCT/2014	R\$ 46,22	R\$ 51,00	R\$ 51,00
D	Adicional Noturno	R\$ 142,80	R\$ 157,20	R\$ 157,20
E	Intervalo Intrajornada	R\$ 129,90	R\$ 143,25	R\$ 143,25
F	DSR- Cláusula 6ª da CCT/15	R\$ 54,54	R\$ 60,09	R\$ 60,09
G	Súmula 444/TST e Cláus. 25ª §4º	R\$ 70,33	R\$ 77,61	R\$ 77,61
<b>Total da remuneração</b>		<b>R\$ 1.445,32</b>	<b>R\$ 1.594,15</b>	<b>R\$ 1.594,15</b>

MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS DIÁRIOS				
Item	Benefícios Mensais e Diários	Valor 2014	Vir Jan e Fev/15	Vir a partir de Mar/15
A	Transporte	R\$ -	R\$ -	R\$ -
B	Auxílio-Alimentação -Cláus. 12ª CCT/2015	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 156,00
C	Seguro de Vida, Invalidez e Funeral	R\$ 3,04	R\$ 3,04	R\$ 3,04
D	Prêmio Assiduidade - Cláus. 15ª CCT/2015	R\$ 8,33	R\$ 8,33	R\$ 8,33
<b>Total de Benefícios Mensais Diários</b>		<b>R\$ 131,37</b>	<b>R\$ 131,37</b>	<b>R\$ 167,37</b>

MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS				
Item	Insumos Diversos	Valor 2014	Vir Jan e Fev/15	Vir a partir de Mar/15
A	Uniformes	R\$ 52,64	R\$ 52,64	R\$ 52,64
B	Materiais	R\$ -	R\$ -	R\$ -
C	Equipamentos	R\$ 76,30	R\$ 76,30	R\$ 76,30
D	PCMSO	R\$ 59,40	R\$ 59,40	R\$ 59,40
E	Fiscalização	R\$ 95,00	R\$ 95,00	R\$ 95,00
<b>TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS</b>		<b>R\$ 283,34</b>	<b>R\$ 283,34</b>	<b>R\$ 283,34</b>



**MODULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**

**SUBMÓDULO 4.1 - Encargos Previdenciários e FGTS**

Item	Encargos	%	Valor 2014	Vlr Jan e Fev/15	Vlr a partir de Mar/15
A	INSS	20,00%	R\$ 289,06	R\$ 318,83	R\$ 318,83
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 21,68	R\$ 23,91	R\$ 23,91
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 14,45	R\$ 15,94	R\$ 15,94
D	INCRA	0,20%	R\$ 2,89	R\$ 3,19	R\$ 3,19
E	Salário-Educação	2,50%	R\$ 36,13	R\$ 39,85	R\$ 39,85
F	FGTS	8,00%	R\$ 115,63	R\$ 127,53	R\$ 127,53
G	Riscos Ambientais do Trabalho	3,00%	R\$ 43,36	R\$ 47,82	R\$ 47,82
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 8,67	R\$ 9,56	R\$ 9,56
<b>Total</b>			<b>R\$ 531,87</b>	<b>R\$ 586,63</b>	<b>R\$ 586,63</b>

**SUBMÓDULO 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias**

Item	13º Salário e Adicional de Férias	Valor 2014	Vlr Jan e Fev/15	Vlr a partir de Mar/15
A	13º Salário	R\$ 120,40	R\$ 132,79	R\$ 132,79
B	Adicional de Férias	R\$ 40,18	R\$ 44,32	R\$ 44,32
<b>Subtotal</b>		<b>R\$ 160,58</b>	<b>R\$ 177,11</b>	<b>R\$ 177,11</b>
C	Inc. do Subm. 4.1 s/ 13º Sal. e Adc. de Férias	R\$ 59,09	R\$ 65,18	R\$ 65,18
<b>Total</b>		<b>R\$ 219,67</b>	<b>R\$ 242,29</b>	<b>R\$ 242,29</b>

**SUBMÓDULO 4.3 - Afastamento Maternidade**

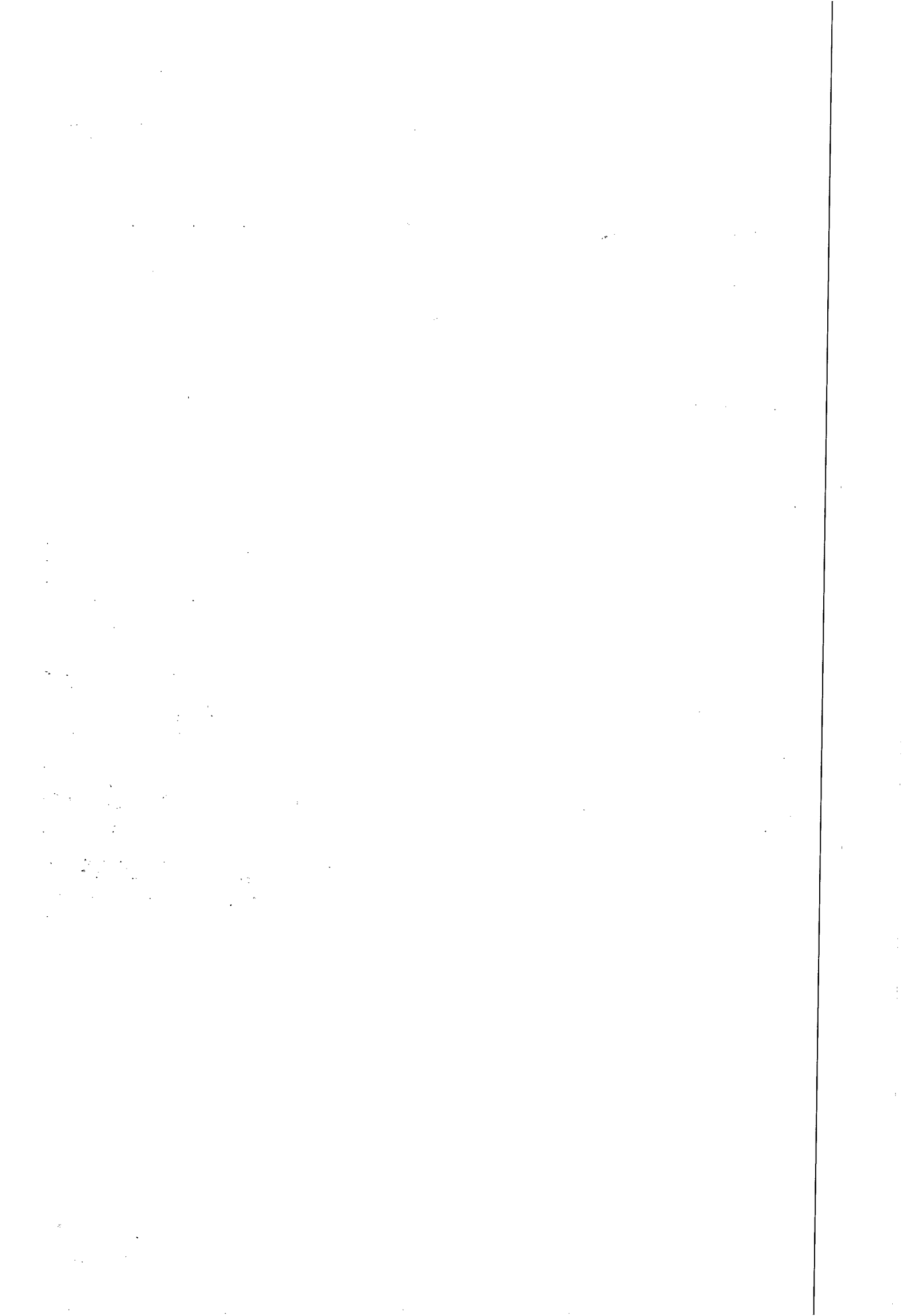
Item	Afastamento Maternidade	Valor 2014	Vlr Jan e Fev/15	Vlr a partir de Mar/15
A	Afastamento Maternidade	R\$ 12,86	R\$ 14,19	R\$ 14,19
B	Inc. do Subm. 4.1 s/ Afast. Maternidade	R\$ 4,73	R\$ 5,22	R\$ 5,22
<b>Total</b>		<b>R\$ 17,59</b>	<b>R\$ 19,41</b>	<b>R\$ 19,41</b>

**SUBMÓDULO 4.4 - Rescisão**

Item	Provisão para Rescisão	Valor 2014	Vlr Jan e Fev/15	Vlr a partir de Mar/15
A	Aviso Prévio Indenizado	R\$ 52,75	R\$ 58,19	R\$ 58,19
B	Inc. do FGTS s/ Aviso P. Indenizado	R\$ 4,22	R\$ 4,66	R\$ 4,66
C	Multa do FGTS s/ Aviso Prévio Indenizado	R\$ 2,11	R\$ 2,33	R\$ 2,33
D	Aviso Prévio Trabalhado	R\$ 39,75	R\$ 43,84	R\$ 43,84
E	Inc. do Subm. 4.1 s/ Aviso P. Trabalhado	R\$ 14,63	R\$ 16,13	R\$ 16,13
F	Multa do FGTS s/ Aviso Prévio Trabalhado	R\$ 1,59	R\$ 1,75	R\$ 1,75
<b>Total</b>		<b>R\$ 115,05</b>	<b>R\$ 126,90</b>	<b>R\$ 126,90</b>

**SUBMÓDULO 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente**

Item	Comp. de C. de Reposição do Prof. Ausente	Valor 2014	Vlr Jan e Fev/15	Vlr a partir de Mar/15
A	Férias	R\$ 120,40	R\$ 132,79	R\$ 132,79
B	Ausência por Doença	R\$ 40,47	R\$ 44,64	R\$ 44,64
C	Licença Paternidade	R\$ 20,81	R\$ 22,96	R\$ 22,96
D	Ausências Legais	R\$ 42,64	R\$ 47,03	R\$ 47,03
E	Ausência por Acidente de Trabalho	R\$ 25,58	R\$ 28,22	R\$ 28,22
F	Outros (Especificar)	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>Subtotal</b>		<b>R\$ 249,90</b>	<b>R\$ 275,64</b>	<b>R\$ 275,64</b>
G	Inc. do Subm. 4.1 s/ o C. de Reposição	R\$ 91,96	R\$ 101,44	R\$ 101,44
<b>Total</b>		<b>R\$ 341,86</b>	<b>R\$ 377,08</b>	<b>R\$ 377,08</b>





2 CASAL  
Fis. 45

**QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**  
(4.1 + 4.2 + 4.3 + 4.4 + 4.5)

MÓDULO 4 : ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		Valor 2014	Vir Jan e Fev/15	Vir a partir de Mar/15
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS	R\$ 531,87	R\$ 586,63	R\$ 586,63
4.2	13º Salário e Adicional de Férias	R\$ 219,67	R\$ 242,29	R\$ 242,29
4.3	Afastamento Maternidade	R\$ 17,59	R\$ 19,41	R\$ 19,41
4.4	Custo de Rescisão	R\$ 115,05	R\$ 126,90	R\$ 126,90
4.5	C. de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 341,86	R\$ 377,08	R\$ 377,08
4.6	Outros (Especificar)	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>Total</b>		<b>R\$ 1.226,04</b>	<b>R\$ 1.352,31</b>	<b>R\$ 1.352,31</b>

**MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**

Item	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor 2014	Vir Jan e Fev/15	Vir a partir de Mar/15
A	Custos Indiretos	10,45%	R\$ 322,49	R\$ 351,24	R\$ 355,00
B	Tributos				
	B1. Tributos Federais (PIS e COFINS)	3,65%	R\$ 150,15	R\$ 163,54	R\$ 165,29
	B2. Tributos Estaduais (Especificar)				
	B3. Tributos Municipais (ISSQN)	5,00%	R\$ 205,69	R\$ 224,02	R\$ 226,42
	Outros Tributos (Especificar)				
C	Lucro	10,25%	R\$ 349,38	R\$ 380,52	R\$ 384,60
<b>Total</b>			<b>R\$ 1.027,71</b>	<b>R\$ 1.119,32</b>	<b>R\$ 1.131,31</b>

**RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO PARA O POSTO CLASSE II NOTURNO EM ARAPIRACA E MURICI**

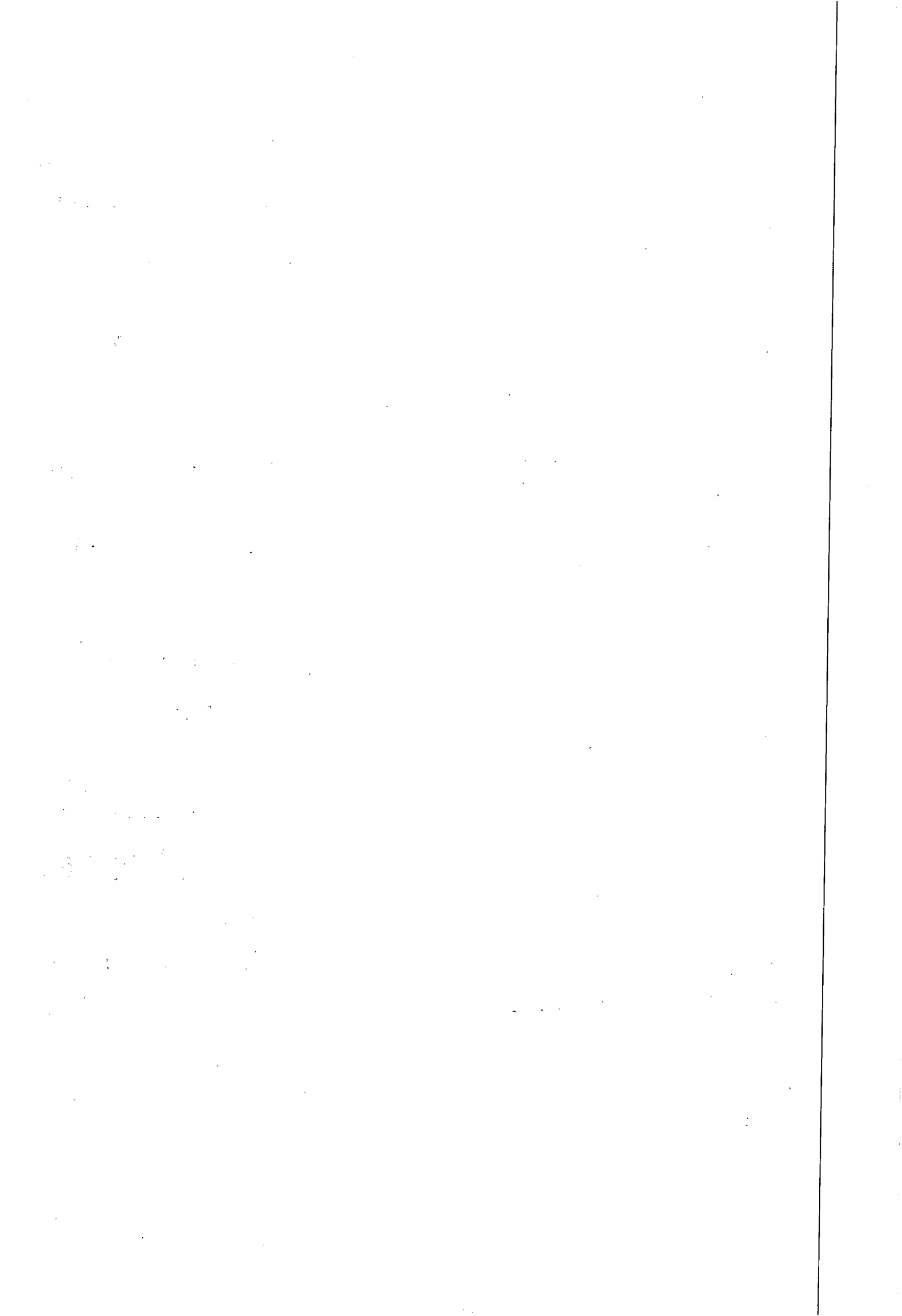
MÃO-DE-OBRA VINC. A EXEC. CONT. (VLR P/ EMP)	Valor 2014	Vir Jan e Fev/15	Vir a partir de Mar/15
A Módulo 1 – Composição da Remuneração	R\$ 1.445,32	R\$ 1.594,15	R\$ 1.594,15
B Módulo 2 – Benefícios Mensais Diários	R\$ 131,37	R\$ 131,37	R\$ 167,37
C Módulo 3 – Insumos Diversos	R\$ 283,34	R\$ 283,34	R\$ 283,34
D Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 1.226,04	R\$ 1.352,31	R\$ 1.352,31
<b>Subtotal (A + B + C + D)</b>	<b>R\$ 3.086,07</b>	<b>R\$ 3.361,17</b>	<b>R\$ 3.397,17</b>
E Módulo 5 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 1.027,71	R\$ 1.119,32	R\$ 1.131,31
<b>VALOR TOTAL MENSAL POR VIGILANTE - POSTO CLASSE II 12x36 NOTURNO, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA + 24H SDF, EM ARAPIRACA E MURICI</b>	<b>R\$ 4.113,78</b>	<b>R\$ 4.480,49</b>	<b>R\$ 4.528,48</b>
(Quatro mil, quinhentos e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos).			
<b>VALOR TOTAL MENSAL PARA 03 (TRÊS) VIGILANTES - POSTO CLASSE II 12x36 NOTURNO DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA + 24H SDF, EM ARAPIRACA E MURICI</b>	<b>R\$ 12.341,34</b>	<b>R\$ 13.441,47</b>	<b>R\$ 13.585,44</b>
(Treze mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).			

Maceió/AL, 04 de março de 2015.

TIGRE VIGILÂNCIA PATRIMÔNIO DE ALAGOAS LTDA

*Lucia S. Vilela*  
Gerente de Operações

45:72  
Fis.



**CONTRATO Nº 62/2014 - CASAL**  
**PLANILHAS DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - RE Pactuação CONFORME CCT/ 2015**

**CLASSE III - POSTO 12x36 NOTURNO - MACEIÓ (ISSQN = 2,50%)**

1	PROCESSO Nº
2	LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2014

Discriminação dos Serviços (dados referente à contratação)				
A	Data da Apresentação da Proposta	24/09/2014	04/03/2015	04/03/2015
B	Município/UF	Maceió/AL	Maceió/AL	Maceió/AL
C	Convenção Coletiva de Trabalho	2014	2015	2015
D	Nº de Meses de Execução Contratual	12	12	12

Identificação dos Serviços			
Tipo de Serviço / Unidade de medida	Qtd. a Contratar	Qtd. a Contratar	Qtd. a Contratar
Vigilância Armada - Posto 12x36 NOTURNO, diariamente.	2	2	2

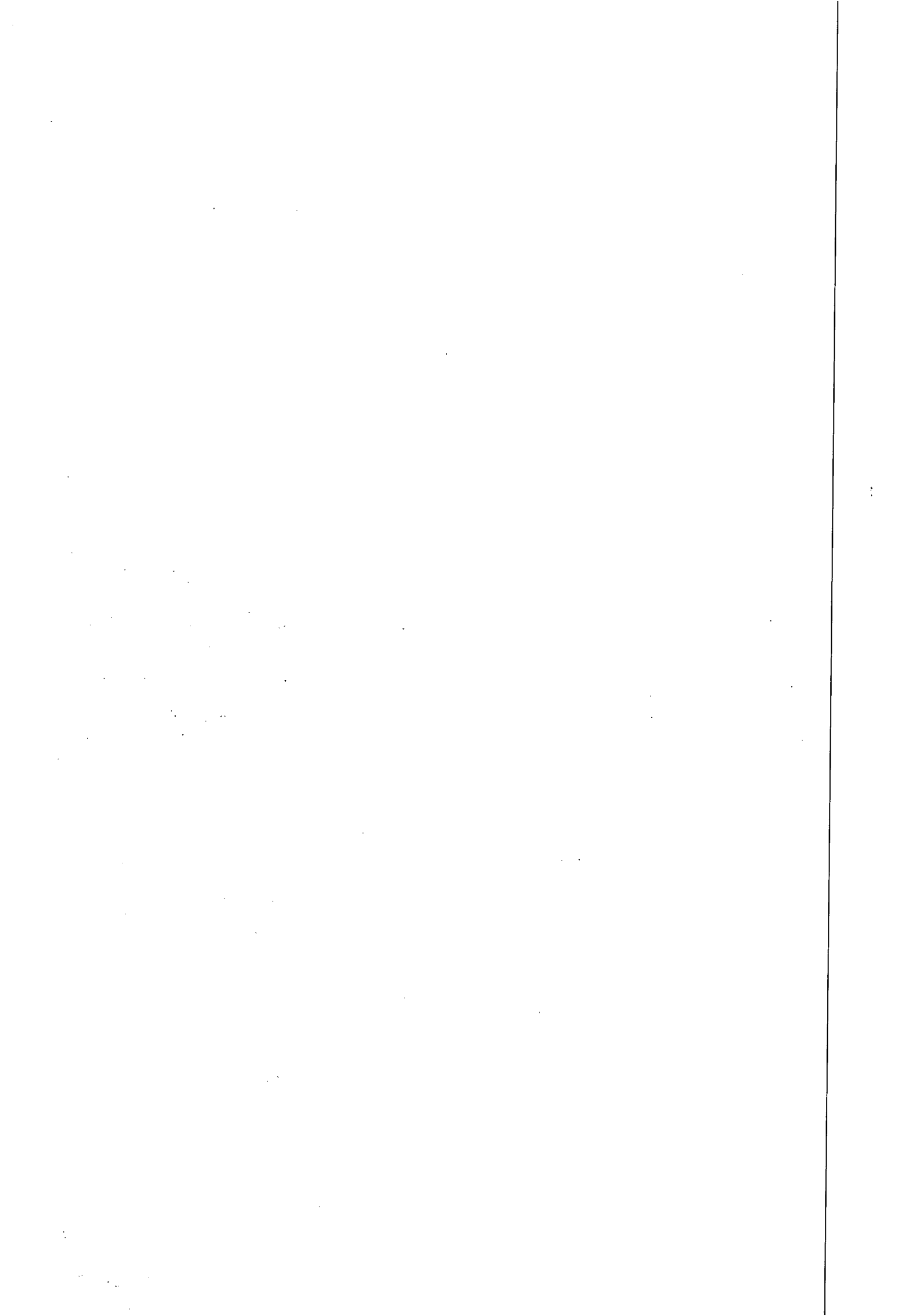
Mão-de-obra				
Dados complementares p/ composição dos custos referente à mão-de-obra				
1	Tipo de serviço (mesmo serviço c/ características)	VIGILÂNCIA	VIGILÂNCIA	VIGILÂNCIA
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 770,41	R\$ 850,00	R\$ 850,00
3	Categoria profissional (vinculada à execução)	VIGILANTE	VIGILANTE	VIGILANTE
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2014	01/01/2015	01/01/2015

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO				
Item	Remuneração	Valor 2014	Vir Jan e Fev/15	Vir a partir de Mar/15
A	Salário Normativo da Categoria	R\$ 770,41	R\$ 850,00	R\$ 850,00
B	Risco Profissional (30%) - Cláus. 3ª da CCT/2015	R\$ 231,12	R\$ 255,00	R\$ 255,00
C	Produtividade (6%) - Cláus. 3ª da CCT/2015	R\$ 46,22	R\$ 51,00	R\$ 51,00
D	Adicional Noturno - Cláus. 11ª da CCT/15	R\$ 142,80	R\$ 157,20	R\$ 157,20
E	Intervalo Intra jornada - Cláus. 29ª da CCT/15	R\$ 129,90	R\$ 143,25	R\$ 143,25
F	DSR- Cláusula 6ª da CCT/15	R\$ 54,54	R\$ 60,09	R\$ 60,09
G	Súmula 444/TST e Cláusula 25ª §4º	R\$ 70,33	R\$ 77,61	R\$ 77,61
<b>Total da remuneração</b>		<b>R\$ 1.445,32</b>	<b>R\$ 1.594,15</b>	<b>R\$ 1.594,15</b>

MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS DIÁRIOS				
Item	Benefícios Mensais e Diários	Valor 2014	Vir Jan e Fev/15	Vir a partir de Mar/15
A	Transporte	R\$ 28,78	R\$ 24,00	R\$ 31,50
B	Auxílio-Alimentação -Cláus. 12ª CCT/2015	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 156,00
C	Seguro de Vida, Invalidez e Funeral	R\$ 3,04	R\$ 3,04	R\$ 3,04
D	Prêmio Assiduidade - Cláus. 15ª CCT/2015	R\$ 8,33	R\$ 8,33	R\$ 8,33
<b>Total de Benefícios Mensais Diários</b>		<b>R\$ 160,15</b>	<b>R\$ 155,37</b>	<b>R\$ 198,87</b>

MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS				
Item	Insumos Diversos	Valor 2014	Vir Jan e Fev/15	Vir a partir de Mar/15
A	Uniformes	R\$ 52,64	R\$ 52,64	R\$ 52,64
B	Materiais	R\$ -	R\$ -	R\$ -
C	Equipamentos	R\$ 76,30	R\$ 76,30	R\$ 76,30
D	PCMSO	R\$ 59,40	R\$ 59,40	R\$ 59,40
E	Fiscalização	R\$ 95,00	R\$ 95,00	R\$ 95,00
<b>TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS</b>		<b>R\$ 283,34</b>	<b>R\$ 283,34</b>	<b>R\$ 283,34</b>

46:72  
Fls.





**MODULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**

**SUBMÓDULO 4.1 - Encargos Previdenciários e FGTS**

Item	Encargos	%	Valor 2014	Vlr Jan e Fev/15	Vlr a partir de Mar/15
A	INSS	20,00%	R\$ 289,06	R\$ 318,83	R\$ 318,83
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 21,68	R\$ 23,91	R\$ 23,91
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 14,45	R\$ 15,94	R\$ 15,94
D	INCRA	0,20%	R\$ 2,89	R\$ 3,19	R\$ 3,19
E	Salário-Educação	2,50%	R\$ 36,13	R\$ 39,85	R\$ 39,85
F	FGTS	8,00%	R\$ 115,63	R\$ 127,53	R\$ 127,53
G	Riscos Ambientais do Trabalho	3,00%	R\$ 43,36	R\$ 47,82	R\$ 47,82
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 8,67	R\$ 9,56	R\$ 9,56
<b>Total</b>		<b>36,80%</b>	<b>R\$ 531,87</b>	<b>R\$ 586,63</b>	<b>R\$ 586,63</b>

**SUBMÓDULO 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias**

Item	13º Salário e Adicional de Férias	Valor 2014	Vlr Jan e Fev/15	Vlr a partir de Mar/15
A	13º Salário	R\$ 120,40	R\$ 132,79	R\$ 132,79
B	Adicional de Férias	R\$ 40,18	R\$ 44,32	R\$ 44,32
<b>Subtotal</b>		<b>R\$ 160,58</b>	<b>R\$ 177,11</b>	<b>R\$ 177,11</b>
C	Inc.do Subm. 4.1 s/ 13º Sal. e Adic. de Férias	R\$ 59,09	R\$ 65,18	R\$ 65,18
<b>Total</b>		<b>R\$ 219,67</b>	<b>R\$ 242,29</b>	<b>R\$ 242,29</b>

**SUBMÓDULO 4.3 - Afastamento Maternidade**

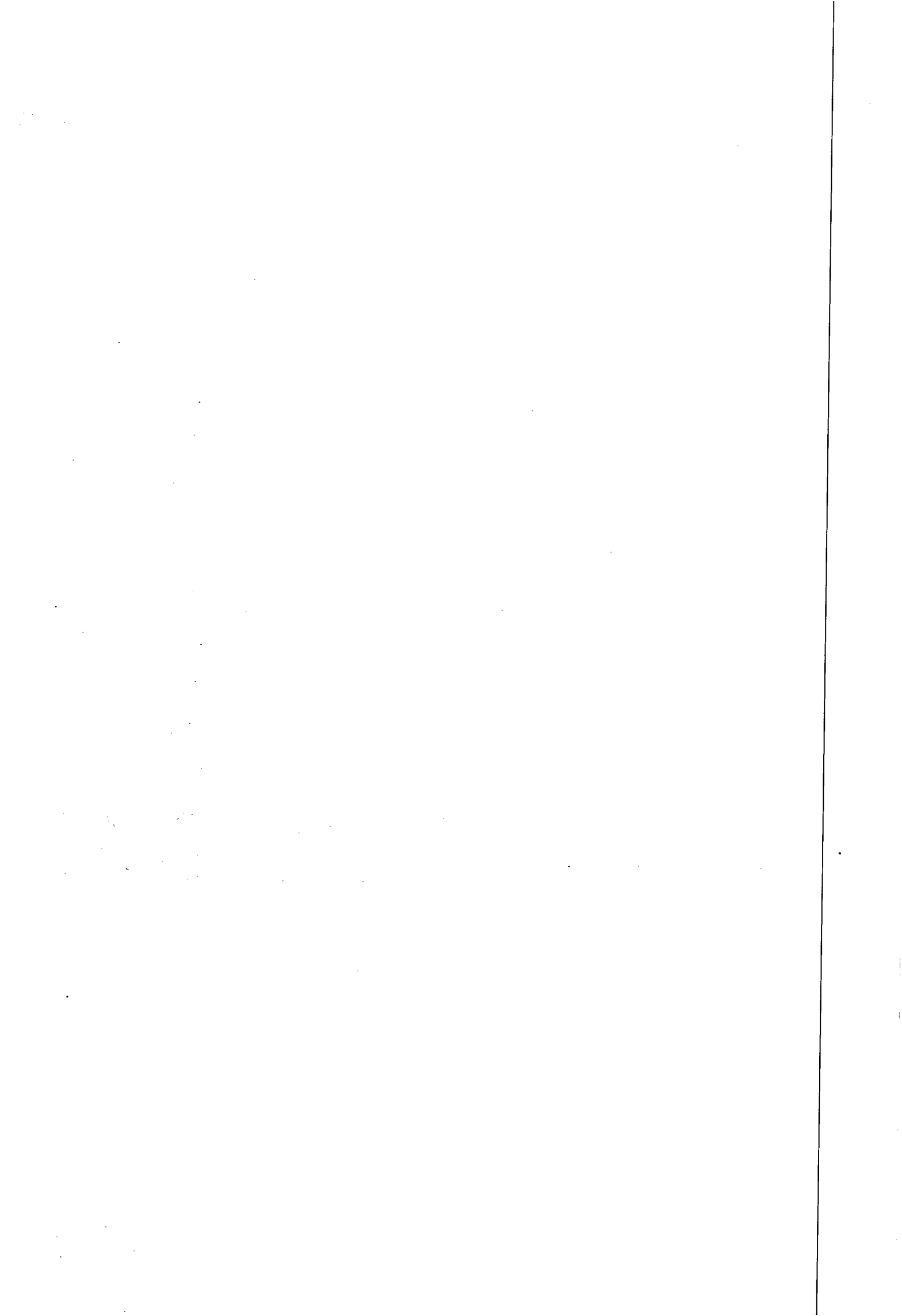
Item	Afastamento Maternidade	Valor 2014	Vlr Jan e Fev/15	Vlr a partir de Mar/15
A	Afastamento Maternidade	R\$ 12,86	R\$ 14,19	R\$ 14,19
B	Inc. do Subm. 4.1 s/ Afast. Maternidade	R\$ 4,73	R\$ 5,22	R\$ 5,22
<b>Total</b>		<b>R\$ 17,59</b>	<b>R\$ 19,41</b>	<b>R\$ 19,41</b>

**SUBMÓDULO 4.4 - Rescisão**

Item	Provisão para Rescisão	Valor 2014	Vlr Jan e Fev/15	Vlr a partir de Mar/15
A	Aviso Prévio Indenizado	R\$ 52,75	R\$ 58,19	R\$ 58,19
B	Inc. do FGTS s/ Aviso P. Indenizado	R\$ 4,22	R\$ 4,66	R\$ 4,66
C	Multa do FGTS s/ Aviso Prévio Indenizado	R\$ 2,11	R\$ 2,33	R\$ 2,33
D	Aviso Prévio Trabalhado	R\$ 39,75	R\$ 43,84	R\$ 43,84
E	Inc. do Subm. 4.1 s/ Aviso P. Trabalhado	R\$ 14,63	R\$ 16,13	R\$ 16,13
F	Multa do FGTS s/ Aviso Prévio Trabalhado	R\$ 1,59	R\$ 1,75	R\$ 1,75
<b>Total</b>		<b>R\$ 115,05</b>	<b>R\$ 126,90</b>	<b>R\$ 126,90</b>

**SUBMÓDULO 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente**

Item	Comp. de C. de Reposição do Prof. Ausente	Valor 2014	Vlr Jan e Fev/15	Vlr a partir de Mar/15
A	Férias	R\$ 120,40	R\$ 132,79	R\$ 132,79
B	Ausência por Doença	R\$ 40,47	R\$ 44,64	R\$ 44,64
C	Licença Paternidade	R\$ 20,81	R\$ 22,96	R\$ 22,96
D	Ausências Legais	R\$ 42,64	R\$ 47,03	R\$ 47,03
E	Ausência por Acidente de Trabalho	R\$ 25,58	R\$ 28,22	R\$ 28,22
F	Outros (Especificar)	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>Subtotal</b>		<b>R\$ 249,90</b>	<b>R\$ 275,64</b>	<b>R\$ 275,64</b>
G	Inc. do Subm. 4.1 s/ o C. de Reposição	R\$ 91,96	R\$ 101,44	R\$ 101,44
<b>Total</b>		<b>R\$ 341,86</b>	<b>R\$ 377,08</b>	<b>R\$ 377,08</b>





CASAL 0  
Fls. 48

**QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**  
(4.1 + 4.2 + 4.3 + 4.4 + 4.5)

MÓDULO 4 : ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		Valor 2014	Vir Jan e Fev/15	Vir a partir de Mar/15
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS	R\$ 531,87	R\$ 586,63	R\$ 586,63
4.2	13º Salário e Adicional de Férias	R\$ 219,67	R\$ 242,29	R\$ 242,29
4.3	Afastamento Maternidade	R\$ 17,59	R\$ 19,41	R\$ 19,41
4.4	Custo de Rescisão	R\$ 115,05	R\$ 126,90	R\$ 126,90
4.5	C. de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 341,86	R\$ 377,08	R\$ 377,08
4.6	Outros (Especificar)	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>Total</b>		<b>R\$ 1.226,04</b>	<b>R\$ 1.352,31</b>	<b>R\$ 1.352,31</b>

MODULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO					
Item	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor 2014	Vir Jan e Fev/15	Vir a partir de Mar/15
A	Custos Indiretos	10,45%	R\$ 325,50	R\$ 353,75	R\$ 358,30
B	Tributos				
	B1. Tributos Federais (PIS e COFINS)	3,65%	R\$ 147,84	R\$ 160,67	R\$ 162,73
	B2. Tributos Estaduais (Especificar)				
	B3. Tributos Municipais (ISSQN)	2,50%	R\$ 101,26	R\$ 110,05	R\$ 111,46
	Outros Tributos (Especificar)				
C	Lucro	10,49%	R\$ 360,89	R\$ 392,21	R\$ 397,25
<b>Total</b>			<b>R\$ 935,49</b>	<b>R\$ 1.016,68</b>	<b>R\$ 1.029,74</b>

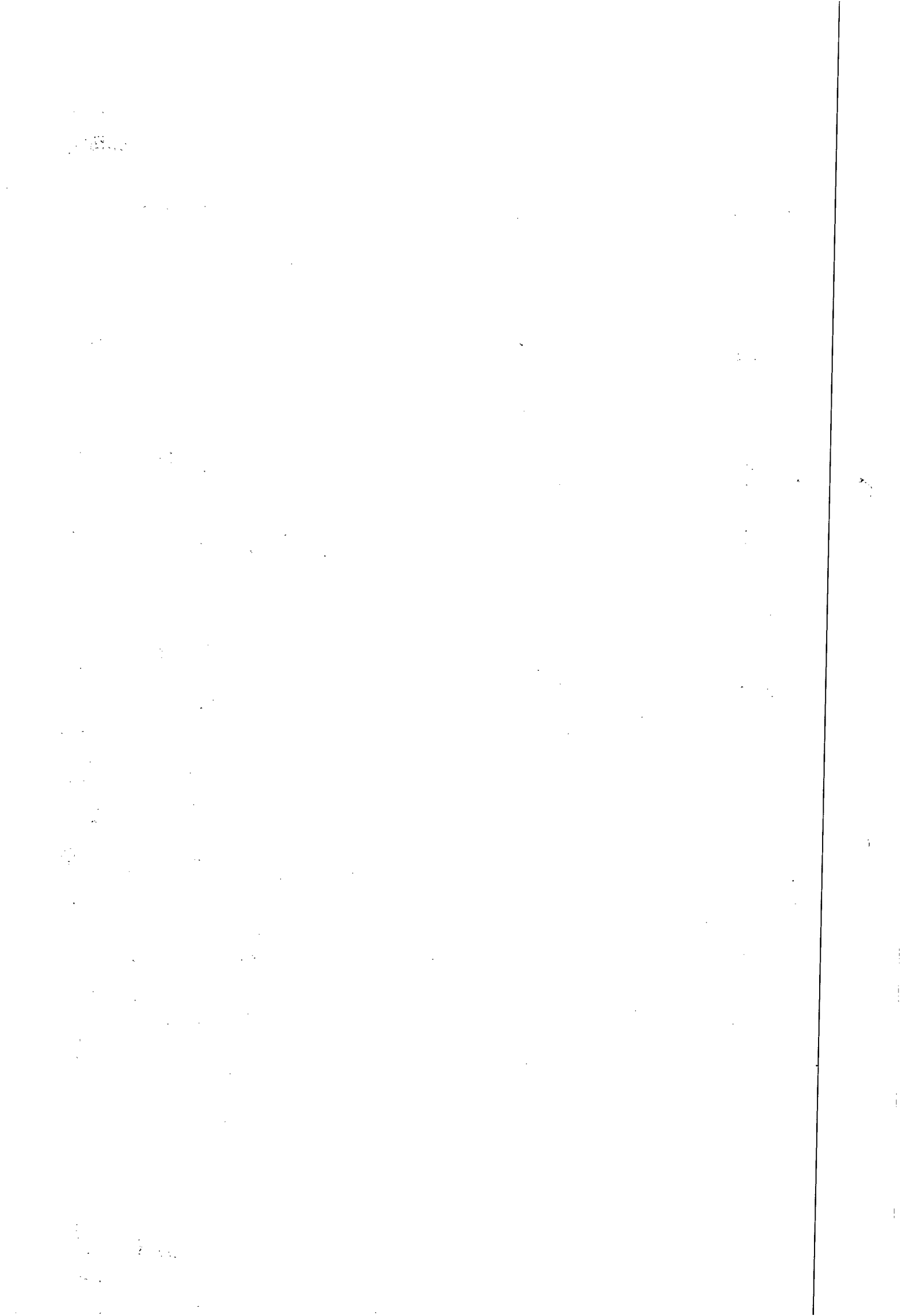
**RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO PARA O POSTO CLASSE I NOTURNO EM MACEIÓ**

MÃO-DE-OBRA VINC. À EXEC. CONT. (VLR P/ EMP.)		Valor 2014	Vir Jan e Fev/15	Vir a partir de Mar/15
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	R\$ 1.445,32	R\$ 1.594,15	R\$ 1.594,15
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais Diários	R\$ 160,15	R\$ 155,37	R\$ 198,87
C	Módulo 3 – Insumos Diversos	R\$ 283,34	R\$ 283,34	R\$ 283,34
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 1.226,04	R\$ 1.352,31	R\$ 1.352,31
<b>Subtotal (A + B + C + D)</b>		<b>R\$ 3.114,85</b>	<b>R\$ 3.385,17</b>	<b>R\$ 3.428,67</b>
E	Módulo 5 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 935,49	R\$ 1.016,68	R\$ 1.029,74
<b>VALOR TOTAL MENSAL POR VIGILANTE - POSTO CLASSE III NOTURNO EM MACEIÓ</b>		<b>R\$ 4.050,34</b>	<b>R\$ 4.401,85</b>	<b>R\$ 4.458,41</b>
(Quatro mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e um centavos).				
<b>VALOR TOTAL MENSAL PARA 02 (DOIS) VIGILANTES - POSTO CLASSE I NOTURNO EM MACEIÓ</b>		<b>R\$ 8.100,68</b>	<b>R\$ 8.803,70</b>	<b>R\$ 8.916,82</b>
(Oito mil, novecentos e dezesseis reais e oitenta e dois centavos).				

Maceió/AL, 04 de março de 2015.

TIGRE VIGILÂNCIA PATRONAL DE ALAGOAS LTDA  
  
**Vera Lúcia S. Vilela**  
 Gerente de Operações

48,72  
Fls.





CASAL  
Fls. 48

**CONTRATO Nº 62/2014 - CASAL  
PLANILHAS DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - REPACTUAÇÃO CONFORME CCT/2015**

**CLASSE III - POSTO 12x36 NOTURNO - RIO LARGO (ISSQN = 4,00%)**

1	PROCESSO Nº
2	LICITAÇÃO - PREGAO PRESENCIAL Nº 28/2014

Discriminação dos Serviços (dados referente à contratação)				
A	Data da Apresentação da Proposta	24/09/2014	04/03/2015	04/03/2015
B	Município/UF	Maceló/AL	Maceló/AL	Maceló/AL
C	Convenção Coletiva de Trabalho	2014	2015	2015
D	Nº de Meses de Execução Contratual	12	12	12

Identificação dos Serviços			
tipo de Serviço / Unidade de medida	Qtd.	até a contratar	até a Contratar
Vigilância Armada - Posto 12x36 NOTURNO,	1	1	1

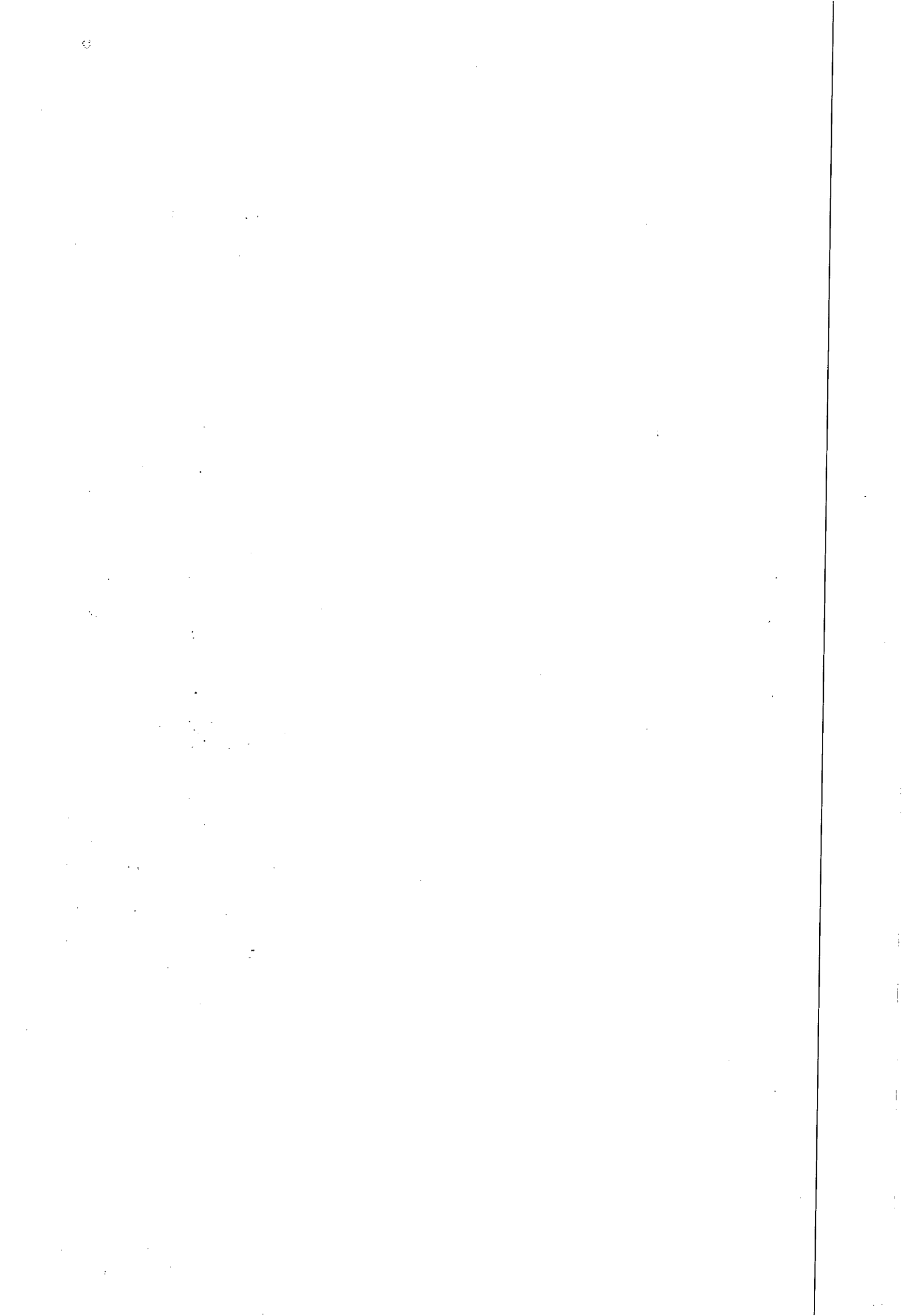
Mão-de-obra				
Dados complementares p/ composição dos custos referente à mão-de-				
		VIGILÂNCIA	VIGILÂNCIA	VIGILÂNCIA
1	Tipo de serviço (mesmo serviço c/ carac. distintas)	VIGILÂNCIA	VIGILÂNCIA	VIGILÂNCIA
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 770,41	R\$ 850,00	R\$ 850,00
3	Categoria profissional (vinculada à execução)	VIGILANTE	VIGILANTE	VIGILANTE
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2014	01/01/2015	01/01/2015

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO				
Item	Remuneração	Valor 2014	Vir Janeiro/15	Vir a partir de Mar/15
A	Salário Normativo da Categoria	R\$ 770,41	R\$ 850,00	R\$ 850,00
B	Risco Profissional (30%) - Cláus. 3ª da CCT/2014	R\$ 231,12	R\$ 255,00	R\$ 255,00
C	Produtividade (6%) - Cláus. 3ª da CCT/2014	R\$ 46,22	R\$ 51,00	R\$ 51,00
D	Adicional Noturno	R\$ 142,80	R\$ 157,20	R\$ 157,20
E	Intervalo Intra jornada	R\$ 129,90	R\$ 143,25	R\$ 143,25
F	DSR- Cláusula 6ª da CCT/15	R\$ 54,54	R\$ 60,09	R\$ 60,09
G	Súmula 444/TST e Cláusula 25ª §4º	R\$ 70,33	R\$ 77,61	R\$ 77,61
<b>Total da remuneração</b>		<b>R\$ 1.445,32</b>	<b>R\$ 1.594,15</b>	<b>R\$ 1.594,15</b>

MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS DIÁRIOS				
Item	Benefícios Mensais e Diários	Valor 2014	Vir Janeiro/15	Vir a partir de Mar/15
A	Transporte	R\$ -	R\$ -	R\$ -
B	Auxílio-Alimentação -Cláus. 12ª CCT/2015	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 156,00
C	Seguro de Vida, Invalidez e Funeral	R\$ 3,04	R\$ 3,04	R\$ 3,04
D	Prêmio Assiduidade - Cláus. 15ª CCT/2015	R\$ 8,33	R\$ 8,33	R\$ 8,33
<b>Total de Benefícios Mensais Diários</b>		<b>R\$ 131,37</b>	<b>R\$ 131,37</b>	<b>R\$ 167,37</b>

MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS				
Item	Insumos Diversos	Valor 2014	Vir Janeiro/15	Vir a partir de Mar/15
A	Uniformes	R\$ 52,64	R\$ 52,64	R\$ 52,64
B	Materiais	R\$ -	R\$ -	R\$ -
C	Equipamentos	R\$ 76,30	R\$ 76,30	R\$ 76,30
D	PCMSO	R\$ 59,40	R\$ 59,40	R\$ 59,40
E	Fiscalização	R\$ 95,00	R\$ 95,00	R\$ 95,00
<b>TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS</b>		<b>R\$ 283,34</b>	<b>R\$ 283,34</b>	<b>R\$ 283,34</b>

49 72  
Fls.





**MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**

**SUBMÓDULO 4.1 - Encargos Previdenciários e FGTS**

Item	Encargos	%	Valor 2014	Vlr Jan e Fev/15	Vlr a partir de Mar/15
A	INSS	20,00%	R\$ 289,06	R\$ 318,83	R\$ 318,83
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 21,68	R\$ 23,91	R\$ 23,91
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 14,45	R\$ 15,94	R\$ 15,94
D	INCRA	0,20%	R\$ 2,89	R\$ 3,19	R\$ 3,19
E	Salário-Educação	2,50%	R\$ 36,13	R\$ 39,85	R\$ 39,85
F	FGTS	8,00%	R\$ 115,63	R\$ 127,53	R\$ 127,53
G	Riscos Ambientais do Trabalho	3,00%	R\$ 43,36	R\$ 47,82	R\$ 47,82
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 8,67	R\$ 9,56	R\$ 9,56
<b>Total</b>			<b>R\$ 531,87</b>	<b>R\$ 586,63</b>	<b>R\$ 586,63</b>

**SUBMÓDULO 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias**

Item	13º Salário e Adicional de Férias	Valor 2014	Vlr Jan e Fev/15	Vlr a partir de Mar/15
A	13º Salário	R\$ 120,40	R\$ 132,79	R\$ 132,79
B	Adicional de Férias	R\$ 40,18	R\$ 44,32	R\$ 44,32
<b>Subtotal</b>		<b>R\$ 160,58</b>	<b>R\$ 177,11</b>	<b>R\$ 177,11</b>
C	Inc. do Subm. 4.1 s/ 13º Sal. e Adic. de Férias	R\$ 59,09	R\$ 65,18	R\$ 65,18
<b>Total</b>		<b>R\$ 219,67</b>	<b>R\$ 242,29</b>	<b>R\$ 242,29</b>

**SUBMÓDULO 4.3 - Afastamento Maternidade**

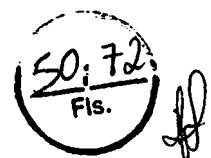
Item	Afastamento Maternidade	Valor 2014	Vlr Jan e Fev/15	Vlr a partir de Mar/15
A	Afastamento Maternidade	R\$ 12,86	R\$ 14,19	R\$ 14,19
B	Inc. do Subm. 4.1 s/ Afast. Maternidade	R\$ 4,73	R\$ 5,22	R\$ 5,22
<b>Total</b>		<b>R\$ 17,59</b>	<b>R\$ 19,41</b>	<b>R\$ 19,41</b>

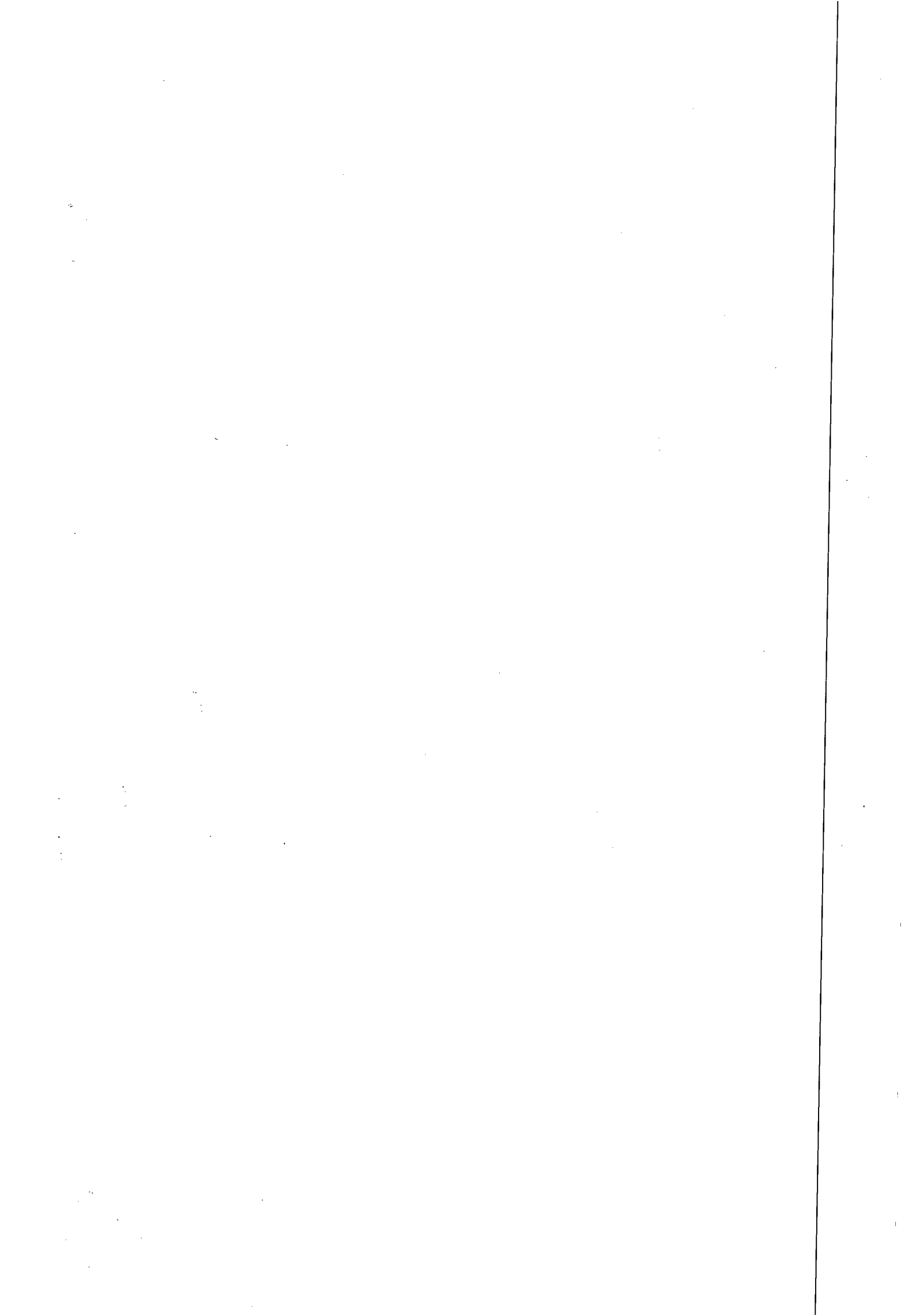
**SUBMÓDULO 4.4 - Rescisão**

Item	Provisão para Rescisão	Valor 2014	Vlr Jan e Fev/15	Vlr a partir de Mar/15
A	Aviso Prévio Indenizado	R\$ 52,75	R\$ 58,19	R\$ 58,19
B	Inc. do FGTS s/ Aviso P. Indenizado	R\$ 4,22	R\$ 4,66	R\$ 4,66
C	Multa do FGTS s/ Aviso P. Indenizado	R\$ 2,11	R\$ 2,33	R\$ 2,33
D	Aviso Prévio Trabalhado	R\$ 39,75	R\$ 43,84	R\$ 43,84
E	Inc. do Subm. 4.1 s/ Aviso P. Trabalhado	R\$ 14,63	R\$ 16,13	R\$ 16,13
F	Multa do FGTS s/ Aviso P. Trabalhado	R\$ 1,59	R\$ 1,75	R\$ 1,75
<b>Total</b>		<b>R\$ 115,05</b>	<b>R\$ 126,90</b>	<b>R\$ 126,90</b>

**SUBMÓDULO 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente**

Item	Comp. de C. de Reposição do Prof. Ausente	Valor 2014	Vlr Jan e Fev/15	Vlr a partir de Mar/15
A	Férias	R\$ 120,40	R\$ 132,79	R\$ 132,79
B	Ausência por Doença	R\$ 40,47	R\$ 44,64	R\$ 44,64
C	Licença Paternidade	R\$ 20,81	R\$ 22,96	R\$ 22,96
D	Ausências Legais	R\$ 42,64	R\$ 47,03	R\$ 47,03
E	Ausência por Acidente de Trabalho	R\$ 25,58	R\$ 28,22	R\$ 28,22
F	Outros (Especificar)	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>Subtotal</b>		<b>R\$ 249,90</b>	<b>R\$ 275,64</b>	<b>R\$ 275,64</b>
G	Inc. do Subm. 4.1 s/ o C. de Reposição	R\$ 91,96	R\$ 101,44	R\$ 101,44
<b>Total</b>		<b>R\$ 341,86</b>	<b>R\$ 377,08</b>	<b>R\$ 377,08</b>









**QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**  
(4.1 + 4.2 + 4.3 + 4.4 + 4.5)

MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		Valor 2014	Vlr Janeiro/Fev/15	Vlr a partir de Mar/15
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS	R\$ 531,87	R\$ 586,63	R\$ 586,63
4.2	13º Salário e Adicional de Férias	R\$ 219,67	R\$ 242,29	R\$ 242,29
4.3	Afastamento Maternidade	R\$ 17,59	R\$ 19,41	R\$ 19,41
4.4	Custo de Rescisão	R\$ 115,05	R\$ 126,90	R\$ 126,90
4.5	Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 341,86	R\$ 377,08	R\$ 377,08
4.6	Outros (Especificar)	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>Total</b>		<b>R\$ 1.226,04</b>	<b>R\$ 1.352,31</b>	<b>R\$ 1.352,31</b>

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO					
Item	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor 2014	Vlr Janeiro/Fev/15	Vlr a partir de Mar/15
A	Custos Indiretos	10,45%	R\$ 322,49	R\$ 351,24	R\$ 355,00
B	Tributos				
	B1. Tributos Federais (PIS e COFINS)	3,65%	R\$ 148,69	R\$ 161,94	R\$ 163,68
	B2. Tributos Estaduais (Especificar)				
	B3. Tributos Municipais (ISSQN)	4,00%	R\$ 162,95	R\$ 177,47	R\$ 179,37
	Outros Tributos (Especificar)				
C	Lucro	10,37%	R\$ 353,47	R\$ 384,98	R\$ 389,10
<b>Total</b>			<b>R\$ 987,60</b>	<b>R\$ 1.075,63</b>	<b>R\$ 1.087,15</b>

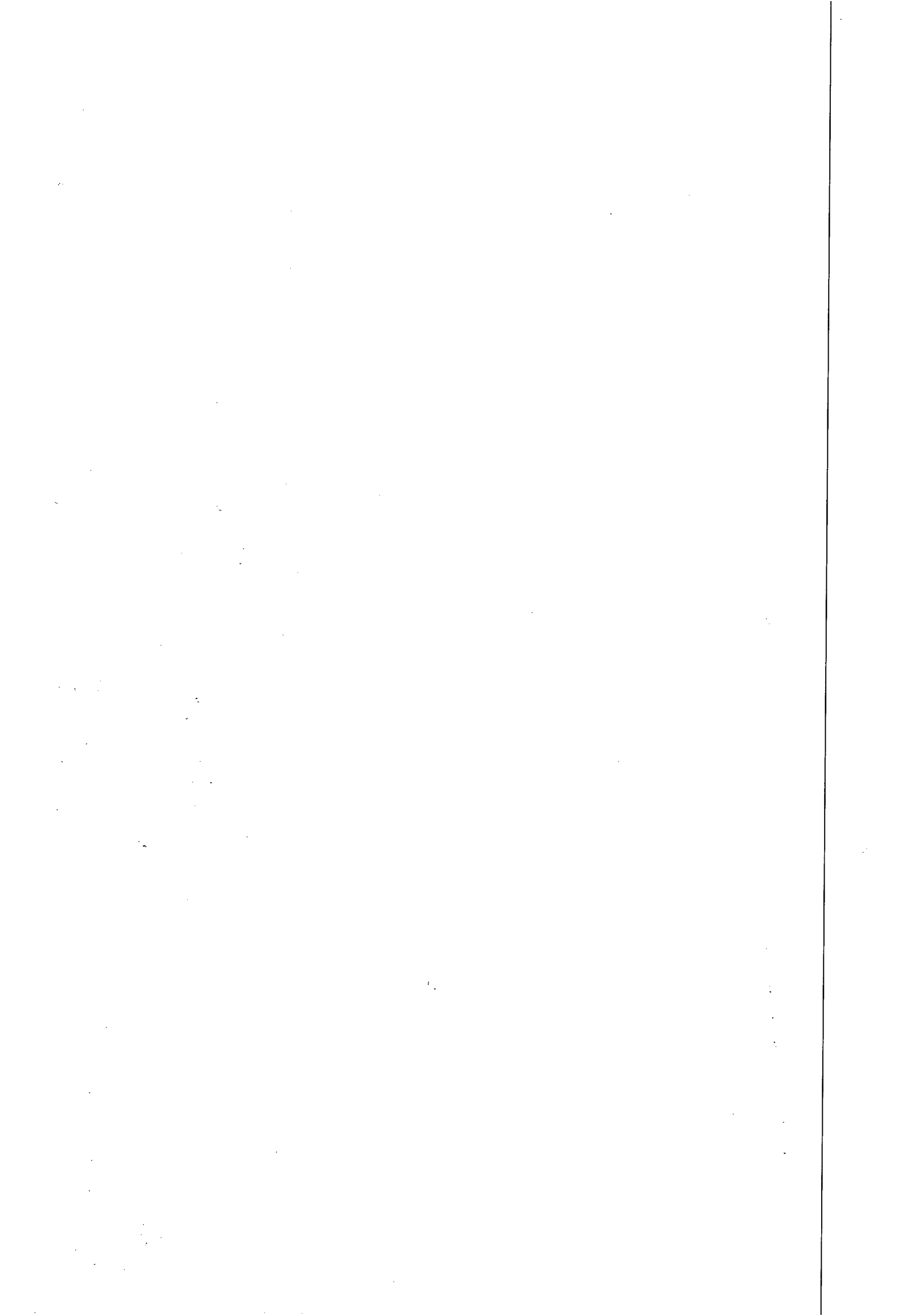
**RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO PARA O POSTO CLASSE I NOTURNO EM RIO LARGO**

MÃO-DE-OBRA VINC. À EXEC. CONT. (VLR P/ EMP.)		Valor 2014	Vlr Janeiro/Fev/15	Vlr a partir de Mar/15
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	R\$ 1.445,32	R\$ 1.594,15	R\$ 1.594,15
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais Diários	R\$ 131,37	R\$ 131,37	R\$ 167,37
C	Módulo 3 – Insumos Diversos	R\$ 283,34	R\$ 283,34	R\$ 283,34
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 1.226,04	R\$ 1.352,31	R\$ 1.352,31
<b>Subtotal (A + B + C + D)</b>		<b>R\$ 3.086,07</b>	<b>R\$ 3.361,17</b>	<b>R\$ 3.397,17</b>
E	Módulo 5 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 987,60	R\$ 1.075,63	R\$ 1.087,15
<b>VALOR TOTAL MENSAL POR VIGILANTE - POSTO CLASSE III NOTURNO EM RIO LARGO</b>		<b>R\$ 4.073,67</b>	<b>R\$ 4.436,80</b>	<b>R\$ 4.484,32</b>
(Quatro mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos).				
<b>VALOR TOTAL MENSAL PARA 02 (DOIS) VIGILANTES - POSTO CLASSE I NOTURNO EM RIO LARGO</b>		<b>R\$ 8.147,34</b>	<b>R\$ 8.873,60</b>	<b>R\$ 8.968,64</b>
(Oito mil, novecentos e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).				

Maceió/AL, 04 de março de 2015

TIGRE VIGILÂNCIA PATRIMÔNIO DE ALAGOAS LTDA  
  
**Vera Lúcia S. Vilela**  
 Gerente de Operações







2º CASAL  
Fls. 32  
102

**CONTRATO Nº 62/2014 - CASAL  
PLANILHAS DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - REPACTUAÇÃO CONFORME CCT/ 2015**

**CLASSE III - POSTO 12x36 NOTURNO - OLHO D'ÁGUA DO CASADO E PILAR (ISSQN = 5,00%)**

1	PROCESSO Nº
2	LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2014

Discriminação dos Serviços (dados referente à contratação)				
A	Data da Apresentação da Proposta	24/09/2014	04/03/2015	04/03/2015
B	Município/UF	Maceió/AL	Maceió/AL	Maceió/AL
C	Convenção Coletiva de Trabalho	2014	2015	2015
D	Nº de Meses de Execução Contratual	12	12	12

Identificação dos Serviços			
Tipo de Serviço/Unidade de medida	Qtd. a	Qtd. a Contratar	Qtd. a Contratar
Vigilância Armada - Posto 12x36 NOTURNO,	4	4	4

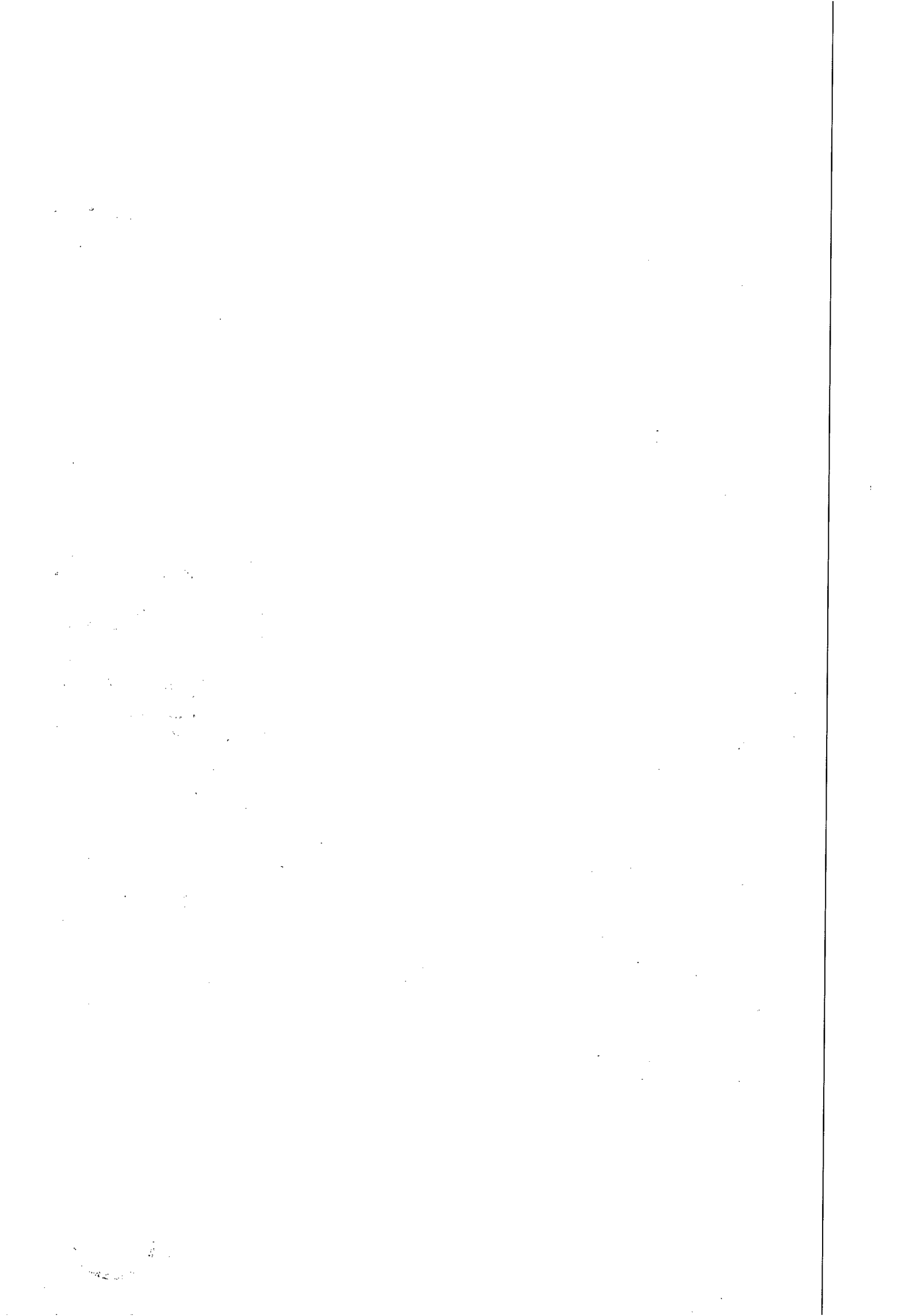
Mão-de-obra				
Dados complementares p/ composição dos custos referente à mão-de-				
		VIGILÂNCIA	VIGILÂNCIA	VIGILÂNCIA
1	Tipo de serviço (mesmo serviço c/ características)	VIGILÂNCIA	VIGILÂNCIA	VIGILÂNCIA
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 770,41	R\$ 850,00	R\$ 850,00
3	Categoria profissional (vinculada à execução)	VIGILANTE	VIGILANTE	VIGILANTE
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2014	01/01/2015	01/01/2015

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO				
Item	Remuneração	Valor 2014	Vig Jan/Fev/15	Vig a partir de Mar/15
A	Salário Normativo da Categoria	R\$ 770,41	R\$ 850,00	R\$ 850,00
B	Risco Profissional (30%) - Cláus. 3ª da CCT/2014	R\$ 231,12	R\$ 255,00	R\$ 255,00
C	Produtividade (6%) - Cláus. 3ª da CCT/2014	R\$ 46,22	R\$ 51,00	R\$ 51,00
D	Adicional Noturno	R\$ 142,80	R\$ 157,20	R\$ 157,20
E	Intervalo Intrajornada	R\$ 129,90	R\$ 143,25	R\$ 143,25
F	DSR- Cláusula 6ª da CCT/15	R\$ 54,54	R\$ 60,09	R\$ 60,09
G	Súmula 444/TST e Cláusula 25ª §4º	R\$ 70,33	R\$ 77,61	R\$ 77,61
<b>Total da remuneração:</b>		<b>R\$ 1.445,32</b>	<b>R\$ 1.694,15</b>	<b>R\$ 1.694,15</b>

MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS DIÁRIOS				
Item	Benefícios Mensais e Diários	Valor 2014	Vig Jan/Fev/15	Vig a partir de Mar/15
A	Transporte	R\$ -	R\$ -	R\$ -
B	Auxílio-Alimentação - Cláus. 12ª CCT/2015	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 156,00
C	Seguro de Vida, Invalidez e Funeral	R\$ 3,04	R\$ 3,04	R\$ 3,04
D	Prêmio Assiduidade - Cláus. 15ª CCT/2015	R\$ 8,33	R\$ 8,33	R\$ 8,33
<b>Total de Benefícios Mensais Diários:</b>		<b>R\$ 161,37</b>	<b>R\$ 161,37</b>	<b>R\$ 167,37</b>

MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS				
Item	Insumos Diversos	Valor 2014	Vig Jan/Fev/15	Vig a partir de Mar/15
A	Uniformes	R\$ 52,64	R\$ 52,64	R\$ 52,64
B	Materiais	R\$ -	R\$ -	R\$ -
C	Equipamentos	R\$ 76,30	R\$ 76,30	R\$ 76,30
D	PCMSO	R\$ 59,40	R\$ 59,40	R\$ 59,40
E	Fiscalização	R\$ 95,00	R\$ 95,00	R\$ 95,00
<b>TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS</b>		<b>R\$ 283,34</b>	<b>R\$ 283,34</b>	<b>R\$ 283,34</b>

52,72  
Fls. 32  
102





PROTÓCOLO  
CASAL  
Fis. 53  
10

**MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**

SUBMÓDULO 4.1 - Encargos Previdenciários e FGTS					
Item	Encargos	%	Valor 2014	Vlr Jan e Fev/15	Vlr a partir de Mar/15
A	INSS	20,00%	R\$ 289,06	R\$ 318,83	R\$ 318,83
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 21,68	R\$ 23,91	R\$ 23,91
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 14,45	R\$ 15,94	R\$ 15,94
D	INCRA	0,20%	R\$ 2,89	R\$ 3,19	R\$ 3,19
E	Salário-Educação	2,50%	R\$ 36,13	R\$ 39,85	R\$ 39,85
F	FGTS	8,00%	R\$ 115,63	R\$ 127,53	R\$ 127,53
G	Riscos Ambientais do Trabalho	3,00%	R\$ 43,36	R\$ 47,82	R\$ 47,82
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 8,67	R\$ 9,56	R\$ 9,56
<b>Total</b>			<b>R\$ 531,87</b>	<b>R\$ 586,63</b>	<b>R\$ 586,63</b>

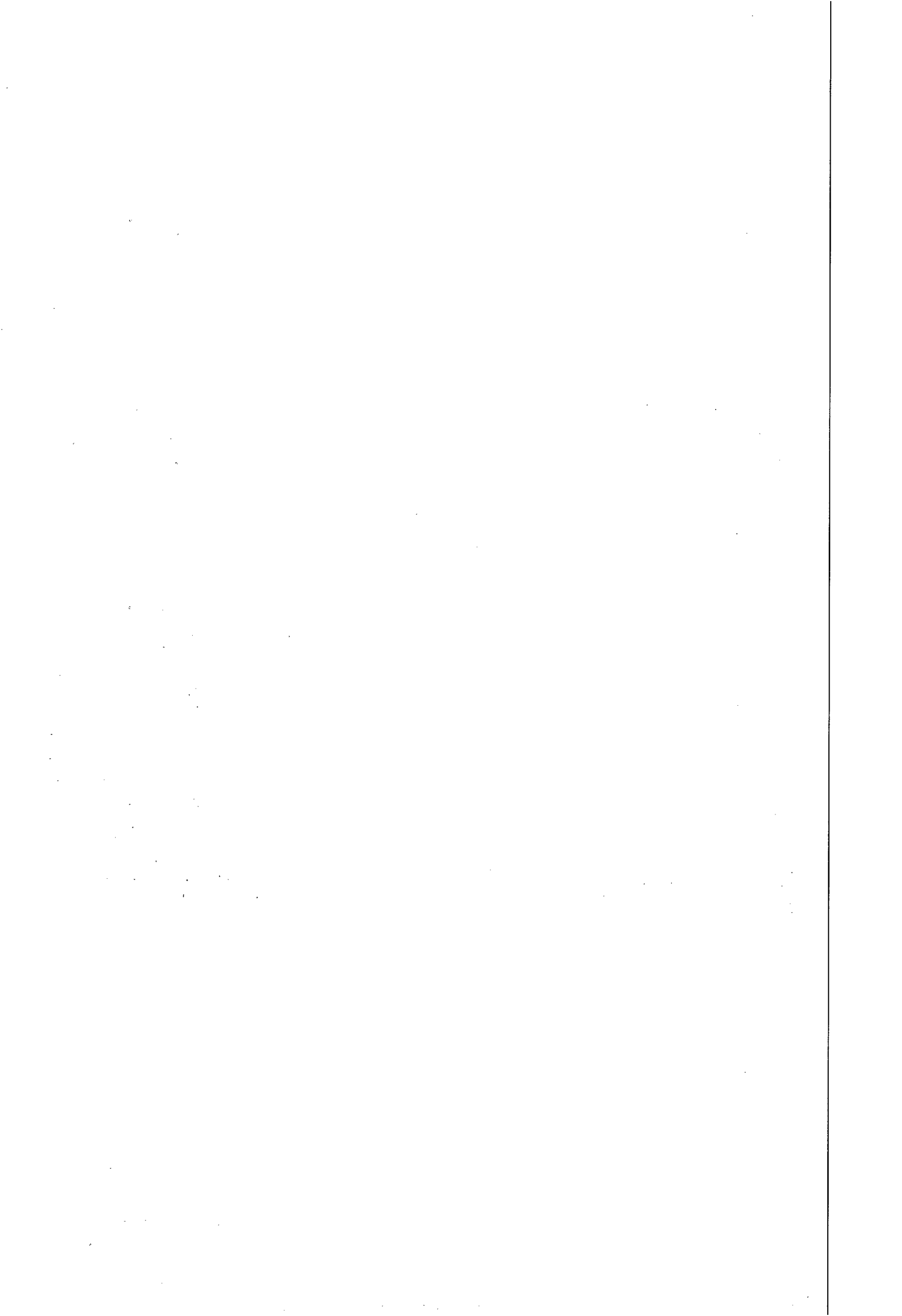
SUBMÓDULO 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias				
Item	13º Salário e Adicional de Férias	Valor 2014	Vlr Jan e Fev/15	Vlr a partir de Mar/15
A	13º Salário	R\$ 120,40	R\$ 132,79	R\$ 132,79
B	Adicional de Férias	R\$ 40,18	R\$ 44,32	R\$ 44,32
<b>Subtotal</b>		<b>R\$ 160,58</b>	<b>R\$ 177,11</b>	<b>R\$ 177,11</b>
C	Inc. do Subm. 4.1 s/ 13º Sal. e Adic. de Férias	R\$ 59,09	R\$ 65,18	R\$ 65,18
<b>Total</b>		<b>R\$ 219,67</b>	<b>R\$ 242,29</b>	<b>R\$ 242,29</b>

SUBMÓDULO 4.3 - Afastamento Maternidade				
Item	Afastamento Maternidade	Valor 2014	Vlr Jan e Fev/15	Vlr a partir de Mar/15
A	Afastamento Maternidade	R\$ 12,86	R\$ 14,19	R\$ 14,19
B	Inc. a do Subm. 4.1 s/ Afast. Maternidade	R\$ 4,73	R\$ 5,22	R\$ 5,22
<b>Total</b>		<b>R\$ 17,59</b>	<b>R\$ 19,41</b>	<b>R\$ 19,41</b>

SUBMÓDULO 4.4 - Rescisão				
Item	Provisão para Rescisão	Valor 2014	Vlr Jan e Fev/15	Vlr a partir de Mar/15
A	Aviso Prévio Indenizado	R\$ 52,75	R\$ 58,19	R\$ 58,19
B	Inc. do FGTS s/ Aviso P. Indenizado	R\$ 4,22	R\$ 4,66	R\$ 4,66
C	Multa do FGTS s/ Aviso P. Indenizado	R\$ 2,11	R\$ 2,33	R\$ 2,33
D	Aviso Prévio Trabalhado	R\$ 39,75	R\$ 43,84	R\$ 43,84
E	Inc. do Subm. 4.1 s/ Aviso P. Trabalhado	R\$ 14,63	R\$ 16,13	R\$ 16,13
F	Multa do FGTS s/ Aviso Prévio Trabalhado	R\$ 1,59	R\$ 1,75	R\$ 1,75
<b>Total</b>		<b>R\$ 115,05</b>	<b>R\$ 126,90</b>	<b>R\$ 126,90</b>

SUBMÓDULO 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente				
Item	Comp. de C. de Reposição do Prof. Ausente	Valor 2014	Vlr Jan e Fev/15	Vlr a partir de Mar/15
A		R\$ 120,40	R\$ 132,79	R\$ 132,79
B	Ausência por Doença	R\$ 40,47	R\$ 44,64	R\$ 44,64
C	Licença Paternidade	R\$ 20,81	R\$ 22,96	R\$ 22,96
D	Ausências Legais	R\$ 42,64	R\$ 47,03	R\$ 47,03
E	Ausência por Acidente de Trabalho	R\$ 25,58	R\$ 28,22	R\$ 28,22
F	Outros (Especificar)	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>Subtotal</b>		<b>R\$ 249,90</b>	<b>R\$ 275,64</b>	<b>R\$ 275,64</b>
G	Inc. do Subm. 4.1 s/ o C. de Reposição	R\$ 91,96	R\$ 101,44	R\$ 101,44
<b>Total</b>		<b>R\$ 341,86</b>	<b>R\$ 377,08</b>	<b>R\$ 377,08</b>

53,72  
Fis.





CASAL  
Fls. 54

**QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**  
(4.1 + 4.2 + 4.3 + 4.4 + 4.5)

MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		Valor 2014	Vir Janeiro/15	Vir a partir de Mar/15
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS	R\$ 531,87	R\$ 586,63	R\$ 586,63
4.2	13º Salário e Adicional de Férias	R\$ 219,67	R\$ 242,29	R\$ 242,29
4.3	Afastamento Maternidade	R\$ 17,59	R\$ 19,41	R\$ 19,41
4.4	Custo de Rescisão	R\$ 115,05	R\$ 126,90	R\$ 126,90
4.5	Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 341,86	R\$ 377,08	R\$ 377,08
4.6	Outros (Especificar)	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>Total</b>		<b>R\$ 1.226,04</b>	<b>R\$ 1.352,31</b>	<b>R\$ 1.352,31</b>

**MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**

Item	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor 2014	Vir Janeiro/15	Vir a partir de Mar/15
A	Custos Indiretos	10,45%	R\$ 322,49	R\$ 351,24	R\$ 355,00
B	Tributos				
	B1. Tributos Federais (PIS e COFINS)	3,65%	R\$ 150,15	R\$ 163,54	R\$ 165,29
	B2. Tributos Estaduais (Especificar)				
	B3. Tributos Municipais (ISSQN)	5,00%	R\$ 205,69	R\$ 224,02	R\$ 226,42
	Outros Tributos (Especificar)				
C	Lucro	10,25%	R\$ 349,38	R\$ 380,52	R\$ 384,60
<b>Total</b>			<b>R\$ 1.027,71</b>	<b>R\$ 1.119,32</b>	<b>R\$ 1.131,31</b>

**RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO PARA O POSTO CLASSE I NOTURNO EM PIRANHAS, D. GOUVEIA, P. DOS**

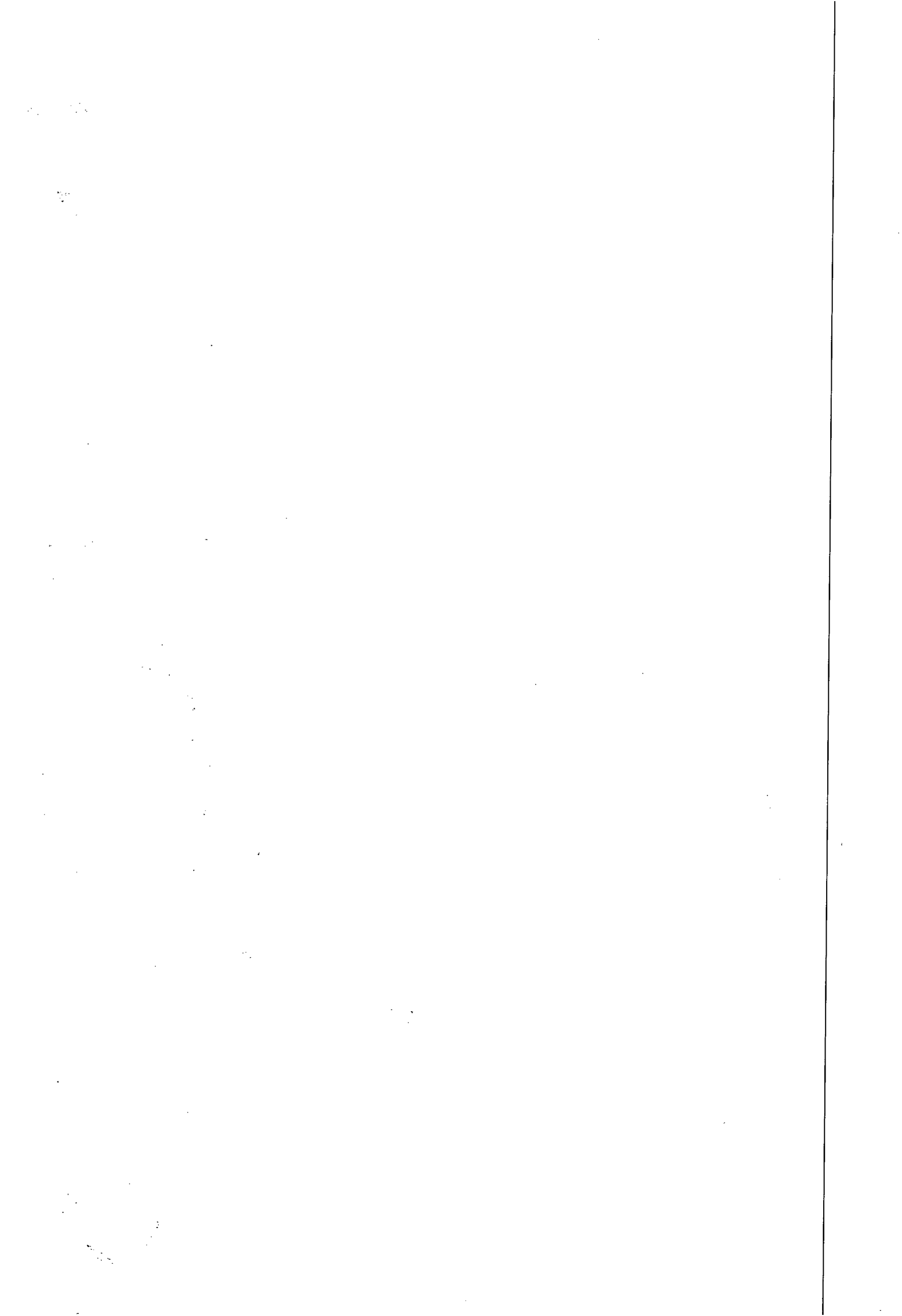
MÃO-DE-OBRA VINC. À EXEC. CONT. (VLR P/ EMP.)		Valor 2014	Vir Janeiro/15	Vir a partir de Mar/15
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 1.445,32	R\$ 1.594,15	R\$ 1.594,15
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais Diários	R\$ 131,37	R\$ 131,37	R\$ 167,37
C	Módulo 3 - Insumos Diversos	R\$ 283,34	R\$ 283,34	R\$ 283,34
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 1.226,04	R\$ 1.352,31	R\$ 1.352,31
<b>Subtotal (A + B + C + D)</b>		<b>R\$ 3.086,07</b>	<b>R\$ 3.361,17</b>	<b>R\$ 3.397,17</b>
E	Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 1.027,71	R\$ 1.119,32	R\$ 1.131,31
<b>VALOR TOTAL MENSAL POR VIGILANTE - POSTO CLASSE III NOTURNO EM DELMIRO GOUVEIA, OLHO D'ÁGUA DO CASADO E PILAR</b>		<b>R\$ 4.113,78</b>	<b>R\$ 4.480,49</b>	<b>R\$ 4.528,48</b>
(Quatro mil, quinhentos e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos).				
<b>VALOR TOTAL MENSAL PARA 02 (DOIS) VIGILANTES - POSTO CLASSE III NOTURNO EM DELMIRO GOUVEIA, OLHO D'ÁGUA DO CASADO E PILAR</b>		<b>R\$ 8.227,56</b>	<b>R\$ 8.960,98</b>	<b>R\$ 9.056,96</b>
(Nove mil, cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos).				

Maceió/AL, 04 de março de 2015.

TIGRE VIGILÂNCIA PATRONAL DE ALAGOAS LTDA

Vera Lucia S. Vilela  
Gerente de Operações

54,72  
Fls.







CASAL 0  
Fls. 55  
AP

**CONTRATO Nº 62/2014 - CASAL  
PLANILHAS DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - REPACTUAÇÃO CONFORME CCT/2015**

**CLASSE IV - POSTO 12x36 DIURNO - MACEIÓ (ISSQN = 2,50%)**

1	PROCESSO Nº
2	LICITAÇÃO - PREGAO PRESENCIAL Nº 28/2014

**Discriminação dos Serviços (dados referente à contratação)**

A	Data da Apresentação da Proposta	24/09/2014	04/03/2015	04/03/2015
B	Município/UF	Maceió/AL	Maceió/AL	Maceió/AL
C	Convenção Coletiva de Trabalho	2014	2015	2015
D	Nº de Meses de Execução Contratual	12	12	12

**Identificação dos Serviços**

Identificação dos Serviços	Qtd. a	Qtd. a Contratar	Qtd. a Contratar
Tipo de Serviço / Unidade de medida			
Vigilância Armada - Posto 12x36 DIURNO, diariamente.	2	2	2

**Mão-de-obra**

**Dados complementares p/ composição dos custos referente à mão-de-obra**

1	Tipo de serviço (mesmo serviço c/ carac. distintas)	VIGILÂNCIA	VIGILÂNCIA	VIGILÂNCIA
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 770,41	R\$ 850,00	R\$ 850,00
3	Categoria profissional (vinculada à execução)	VIGILANTE	VIGILANTE	VIGILANTE
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2014	01/01/2015	01/01/2015

**MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**

Item	Remuneração	Valor 2014	Vir Janeiro/Fev/15	Vir a partir de Mar/15
A	Salário Normativo da Categoria	R\$ 770,41	R\$ 850,00	R\$ 850,00
B	Risco Profissional (30%) - Cláus. 3ª da CCT/2015	R\$ 231,12	R\$ 255,00	R\$ 255,00
C	Produtividade (6%) - Cláus. 3ª da CCT/2015	R\$ 46,22	R\$ 51,00	R\$ 51,00
D	Adicional Noturno - Cláus. 11ª da CCT/15	R\$ -	R\$ -	R\$ -
E	Intervalo Intra jornada - Cláus. 29ª da CCT/15	R\$ 114,30	R\$ 126,00	R\$ 126,00
F	DSR- Cláusula 6ª da CCT/15	R\$ 22,86	R\$ 25,20	R\$ 25,20
G	Súmula 444/TST e Cláusula 25ª §4º	R\$ 61,88	R\$ 68,25	R\$ 68,25
<b>Total da remuneração</b>		<b>R\$ 1.246,79</b>	<b>R\$ 1.375,45</b>	<b>R\$ 1.375,45</b>

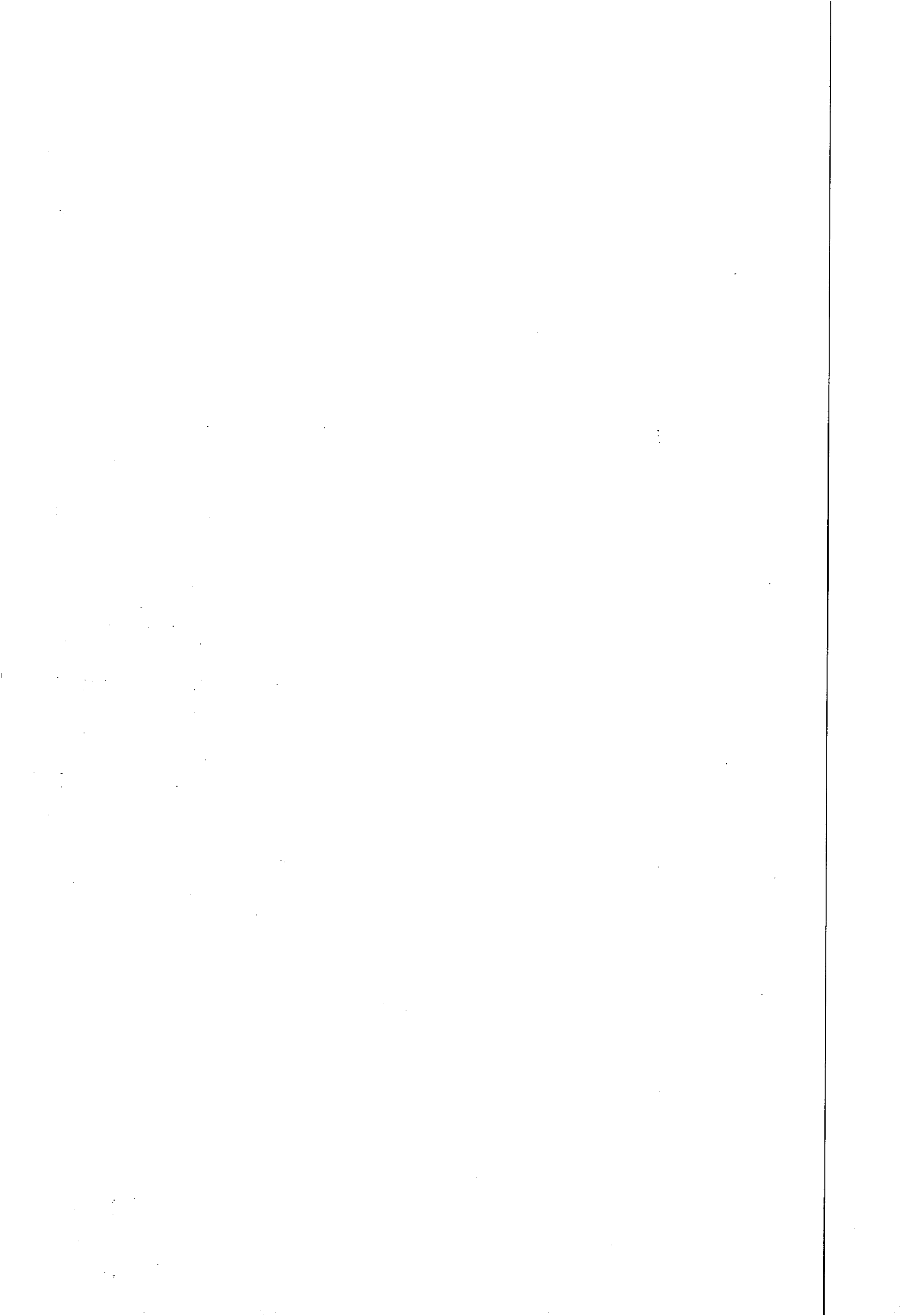
**MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS DIÁRIOS**

Item	Benefícios Mensais e Diários	Valor 2014	Vir Janeiro/Fev/15	Vir a partir de Mar/15
A	Transporte	R\$ 28,78	R\$ 24,00	R\$ 31,50
B	Auxílio-Alimentação - Cláus. 12ª CCT/2015	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 156,00
C	Seguro de Vida, Invalidez e Funeral	R\$ 3,04	R\$ 3,04	R\$ 3,04
D	Prêmio Assiduidade - Cláus. 15ª CCT/2015	R\$ 8,33	R\$ 8,33	R\$ 8,33
<b>Total de Benefícios Mensais Diários</b>		<b>R\$ 160,15</b>	<b>R\$ 155,37</b>	<b>R\$ 198,87</b>

**MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS**

Item	Insumos Diversos	Valor 2014	Vir Janeiro/Fev/15	Vir a partir de Mar/15
A	Uniformes	R\$ 52,64	R\$ 52,64	R\$ 52,64
B	Materiais	R\$ -	R\$ -	R\$ -
C	Equipamentos	R\$ 76,30	R\$ 76,30	R\$ 76,30
D	PCMSO	R\$ 59,40	R\$ 59,40	R\$ 59,40
E	Fiscalização	R\$ 95,00	R\$ 95,00	R\$ 95,00
<b>TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS</b>		<b>R\$ 283,34</b>	<b>R\$ 283,34</b>	<b>R\$ 283,34</b>

35,72  
Fls.





PROTÓCOLO  
CASAL  
Fls. 56  
A3

**MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**

<b>SUBMÓDULO 4.1 - Encargos Previdenciários e FGTS</b>					
Item	Encargos	%	Valor 2014	Vir Jan e Fev/15	Vir a partir de Mar/15
A	INSS	20,00%	R\$ 249,36	R\$ 275,09	R\$ 275,09
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 18,70	R\$ 20,63	R\$ 20,63
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 12,47	R\$ 13,75	R\$ 13,75
D	INCRA	0,20%	R\$ 2,49	R\$ 2,75	R\$ 2,75
E	Salário-Educação	2,50%	R\$ 31,17	R\$ 34,39	R\$ 34,39
F	FGTS	8,00%	R\$ 99,74	R\$ 110,04	R\$ 110,04
G	Riscos Ambientais do Trabalho	3,00%	R\$ 37,40	R\$ 41,26	R\$ 41,26
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 7,48	R\$ 8,25	R\$ 8,25
<b>Total</b>			<b>R\$ 458,81</b>	<b>R\$ 506,16</b>	<b>R\$ 506,16</b>

<b>SUBMÓDULO 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias</b>				
Item	13º Salário e Adicional de Férias	Valor 2014	Vir Jan e Fev/15	Vir a partir de Mar/15
A	13º Salário	R\$ 103,86	R\$ 114,57	R\$ 114,57
B	Adicional de Férias	R\$ 34,66	R\$ 38,24	R\$ 38,24
<b>Subtotal</b>		<b>R\$ 138,52</b>	<b>R\$ 152,81</b>	<b>R\$ 152,81</b>
C	Inc. do Subm. 4.1 s/ 13º Sal. e Adic. de Férias	R\$ 50,98	R\$ 56,23	R\$ 56,23
<b>Total</b>		<b>R\$ 189,50</b>	<b>R\$ 209,04</b>	<b>R\$ 209,04</b>

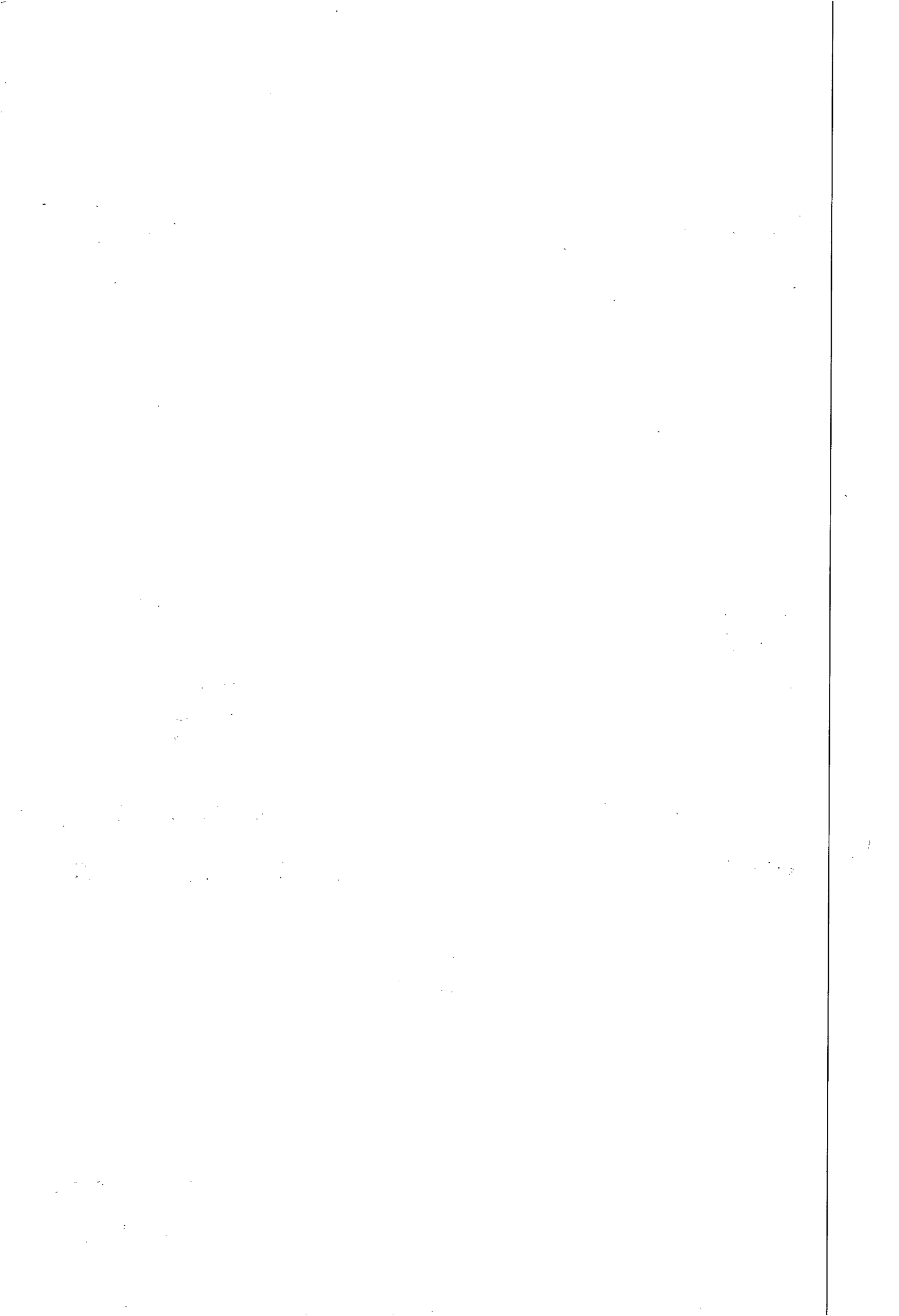
<b>SUBMÓDULO 4.3 - Afastamento Maternidade</b>				
Item	Afastamento Maternidade	Valor 2014	Vir Jan e Fev/15	Vir a partir de Mar/15
A	Afastamento Maternidade	R\$ 11,10	R\$ 12,24	R\$ 12,24
B	Inc. do Subm. 4.1 s/ Afast. Maternidade	R\$ 4,08	R\$ 4,50	R\$ 4,50
<b>Total</b>		<b>R\$ 15,18</b>	<b>R\$ 16,74</b>	<b>R\$ 16,74</b>

<b>SUBMÓDULO 4.4 - Rescisão</b>				
Item	Provisão para Rescisão	Valor 2014	Vir Jan e Fev/15	Vir a partir de Mar/15
A	Aviso Prévio Indenizado	R\$ 45,51	R\$ 50,20	R\$ 50,20
B	Incidência do FGTS s/ Aviso P. Indenizado	R\$ 3,64	R\$ 4,02	R\$ 4,02
C	Multa do FGTS s/ Aviso Prévio Indenizado	R\$ 1,82	R\$ 2,01	R\$ 2,01
D	Aviso Prévio Trabalhado	R\$ 34,29	R\$ 37,82	R\$ 37,82
E	Inc. do Subm. 4.1 s/ Aviso P. Trabalhado	R\$ 12,62	R\$ 13,92	R\$ 13,92
F	Multa do FGTS s/ Aviso Prévio Trabalhado	R\$ 1,37	R\$ 1,51	R\$ 1,51
<b>Total</b>		<b>R\$ 99,25</b>	<b>R\$ 109,48</b>	<b>R\$ 109,48</b>

<b>SUBMÓDULO 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>				
Item	Composição de Custos de Reposição do	Valor 2014	Vir Jan e Fev/15	Vir a partir de Mar/15
A	Férias	R\$ 103,86	R\$ 114,57	R\$ 114,57
B	Ausência por Doença	R\$ 34,91	R\$ 38,51	R\$ 38,51
C	Licença Paternidade	R\$ 17,95	R\$ 19,81	R\$ 19,81
D	Ausências Legais	R\$ 36,78	R\$ 40,58	R\$ 40,58
E	Ausência por Acidente de Trabalho	R\$ 22,07	R\$ 24,35	R\$ 24,35
F	Outros (Especificar)	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>Subtotal</b>		<b>R\$ 215,57</b>	<b>R\$ 237,82</b>	<b>R\$ 237,82</b>
G	Inc. do Subm. 4.1 s/ o C. de Reposição	R\$ 79,33	R\$ 87,52	R\$ 87,52
<b>Total</b>		<b>R\$ 294,90</b>	<b>R\$ 325,34</b>	<b>R\$ 325,34</b>

56,72  
Fls.

*[Handwritten signature]*





PROTÓCOLO  
CASAL  
Fls. 57

**QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**  
(4.1 + 4.2 + 4.3 + 4.4 + 4.5)

MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		Valor 2014	Vlr Jan e Fev/15	Vlr a partir de Mar/15
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS	R\$ 458,81	R\$ 506,16	R\$ 506,16
4.2	13º Salário e Adicional de Férias	R\$ 189,50	R\$ 209,04	R\$ 209,04
4.3	Afastamento Maternidade	R\$ 15,18	R\$ 16,74	R\$ 16,74
4.4	Custo de Rescisão	R\$ 99,25	R\$ 109,48	R\$ 109,48
4.5	C. de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 294,90	R\$ 325,34	R\$ 325,34
4.6	Outros (Especificar)	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>Total</b>		<b>R\$ 1.057,64</b>	<b>R\$ 1.166,76</b>	<b>R\$ 1.166,76</b>

**MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**

Item	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor 2014	Vlr Jan e Fev/15	Vlr a partir de Mar/15
A	Custos Indiretos	10,45%	R\$ 287,16	R\$ 311,51	R\$ 316,05
B	Tributos				
	B1. Tributos Federais (PIS e COFINS)	3,65%	R\$ 125,41	R\$ 136,04	R\$ 138,02
	B2. Tributos Estaduais (Especificar)				
	B3. Tributos Municipais (ISSQN)	2,50%	R\$ 85,89	R\$ 93,18	R\$ 94,54
	Outros Tributos (Especificar)				
C	Lucro	6,24%	R\$ 189,39	R\$ 205,45	R\$ 208,45
<b>Total</b>			<b>R\$ 687,85</b>	<b>R\$ 746,18</b>	<b>R\$ 757,06</b>

**RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO PARA O POSTO CLASSE IV DIURNO EM MACEIÓ**

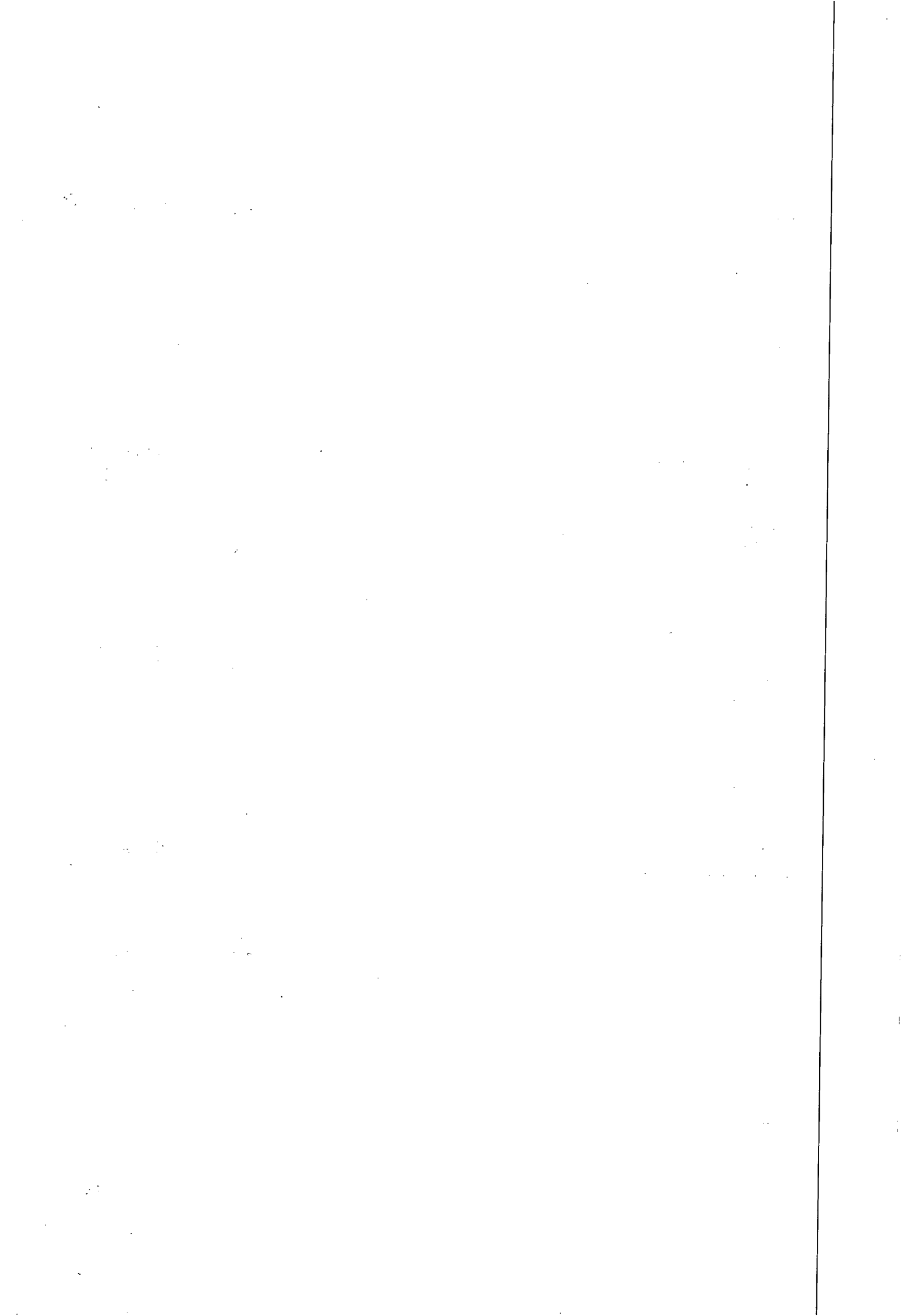
MÃO-DE-OBRA VINC. À EXEC. CONT. (VLR P/ EMP.)		Valor 2014	Vlr Jan e Fev/15	Vlr a partir de Mar/15
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	R\$ 1.246,79	R\$ 1.375,45	R\$ 1.375,45
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais Diários	R\$ 160,15	R\$ 155,37	R\$ 198,87
C	Módulo 3 – Insumos Diversos	R\$ 283,34	R\$ 283,34	R\$ 283,34
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 1.057,64	R\$ 1.166,76	R\$ 1.166,76
<b>Subtotal (A + B + C + D)</b>		<b>R\$ 2.747,92</b>	<b>R\$ 2.980,92</b>	<b>R\$ 3.024,42</b>
E	Módulo 5 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 687,85	R\$ 746,18	R\$ 757,06
<b>VALOR TOTAL MENSAL POR VIGILANTE - POSTO CLASSE IV DIURNO EM MACEIÓ</b>		<b>R\$ 3.435,77</b>	<b>R\$ 3.727,10</b>	<b>R\$ 3.781,48</b>
(Três mil, setecentos e oitenta e um reais e quarenta e oito centavos).				
<b>VALOR TOTAL MENSAL PARA 02 (DOIS) VIGILANTES - POSTO CLASSE I DIURNO EM MACEIÓ</b>		<b>R\$ 6.871,54</b>	<b>R\$ 7.454,20</b>	<b>R\$ 7.562,96</b>
(Sete mil, quinhentos e sessenta e dois reais e noventa e seis centavos)				

Maceió/AL, 04 de março de 2015.

TIGRE VIGILÂNCIA PATRONAL DE ALAGOAS LTDA

*Vera Lúcia S. Vilela*  
Gerente de Operações

57172  
Fls.





PR. CASAL  
 Fis. 58  
 10

**CONTRATO Nº 62/2014 - CASAL  
 PLANILHAS DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - REACTUAÇÃO CONFORME CONVENÇÃO CCT/ 2015**

**CLASSE IV - POSTO 12x36 DIURNO - SATUBA (ISSQN = 3,00%)**

1	PROCESSO Nº
2	LICITAÇÃO - PREGAO PRESENCIAL Nº 28/2014

Discriminação dos Serviços (dados referente à contratação)			
A	Data da Apresentação da Proposta	24/09/2014	04/03/2015
B	Município/UF	Maceló/AL	Maceló/AL
C	Convenção Coletiva de Trabalho	2014	2015
D	Nº de Meses de Execução Contratual	12	12

Identificação dos Serviços			
Tipo de Serviço / Unidade de medida	Qtd. a	Qtd. a Contratar	Qtd. a Contratar
Vigilância Armada - Posto 12x36 DIURNO, diariamente.	6	6	6

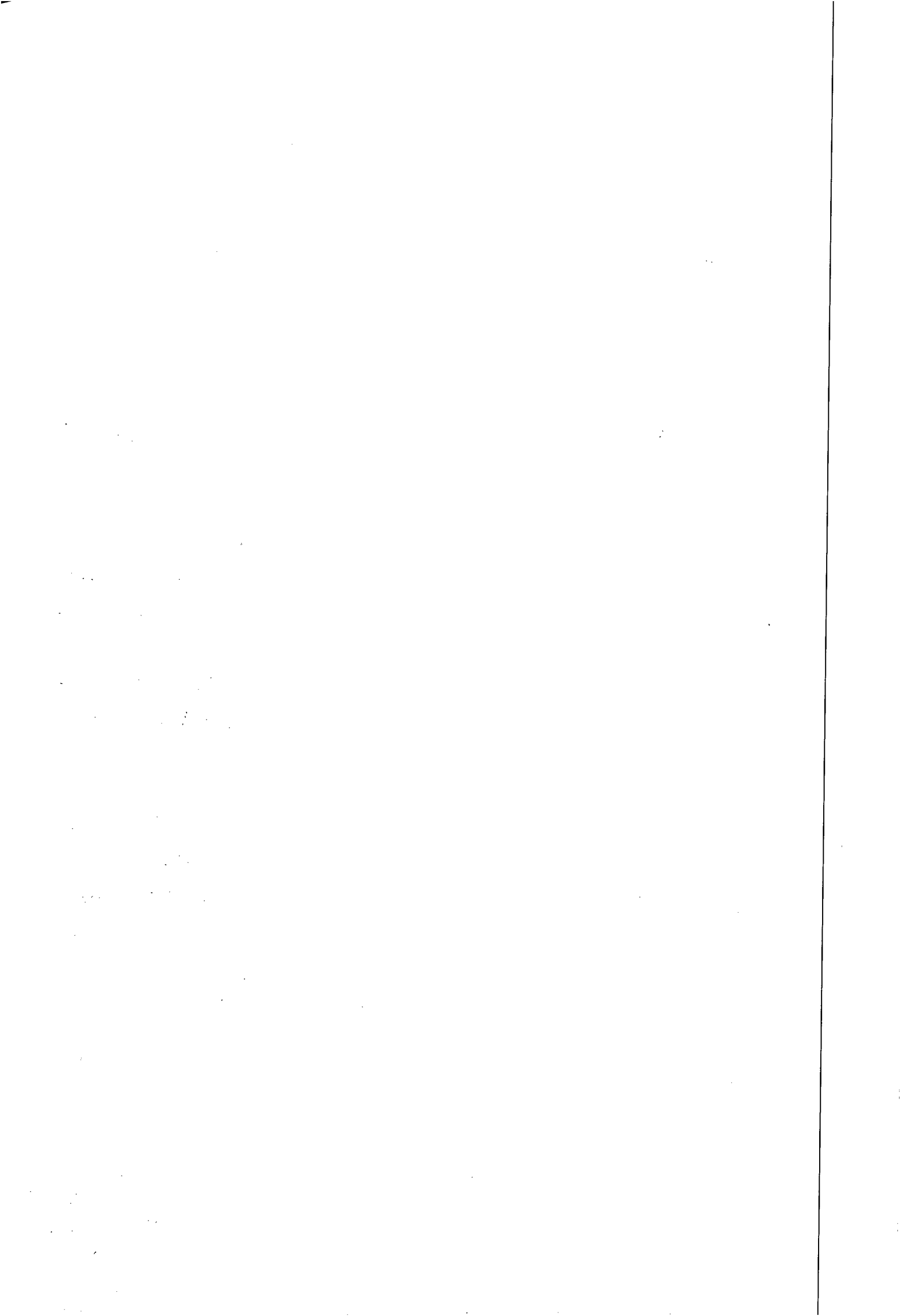
Mão-de-obra			
Dados complementares p/ composição dos custos referente à mão-de-obra			
1	Tipo de serviço (mesmo serviço c/ características)	VIGILÂNCIA	VIGILÂNCIA
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 770,41	R\$ 850,00
3	Categoria profissional (vinculada à execução)	VIGILANTE	VIGILANTE
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2014	01/01/2015

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO				
Item	Remuneração	Valor 2014	Vir Jan e Fev/15	Vir a partir de Mar/15
A	Salário Normativo da Categoria	R\$ 770,41	R\$ 850,00	R\$ 850,00
B	Risco Profissional (30%) - Cláus. 3ª da CCT/2015	R\$ 231,12	R\$ 255,00	R\$ 255,00
C	Produtividade (6%) - Cláus. 3ª da CCT/2015	R\$ 46,22	R\$ 51,00	R\$ 51,00
D	Adicional Noturno - Cláus. 11ª da CCT/15	R\$ -	R\$ -	R\$ -
E	Intervalo Intra jornada - Cláus. 29ª da CCT/15	R\$ 114,30	R\$ 126,00	R\$ 126,00
F	DSR- Cláusula 6ª da CCT/15	R\$ 22,86	R\$ 25,20	R\$ 25,20
G	Feriado em Dobro - Súmula 444/TST e Cláus. 25ª	R\$ 61,88	R\$ 68,25	R\$ 68,25
<b>Total da remuneração</b>		<b>R\$ 1.246,79</b>	<b>R\$ 1.375,45</b>	<b>R\$ 1.375,45</b>

MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS DIÁRIOS				
Item	Benefícios Mensais e Diários	Valor 2014	Vir Jan e Fev/15	Vir a partir de Mar/15
A	Transporte	R\$ -	R\$ -	R\$ -
B	Auxílio-Alimentação - Cláus. 12ª CCT/2015	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 156,00
C	Seguro de Vida, Invalidez e Funeral	R\$ 3,04	R\$ 3,04	R\$ 3,04
D	Prêmio Assiduidade - Cláus. 15ª CCT/2015	R\$ 8,33	R\$ 8,33	R\$ 8,33
<b>Total de Benefícios Mensais Diários</b>		<b>R\$ 131,37</b>	<b>R\$ 131,37</b>	<b>R\$ 167,37</b>

MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS				
Item	Insumos Diversos	Valor 2014	Vir Jan e Fev/15	Vir a partir de Mar/15
A	Uniformes	R\$ 52,64	R\$ 52,64	R\$ 52,64
B	Materiais	R\$ -	R\$ -	R\$ -
C	Equipamentos	R\$ 76,30	R\$ 76,30	R\$ 76,30
D	PCMSO	R\$ 59,40	R\$ 59,40	R\$ 59,40
E	Fiscalização	R\$ 95,00	R\$ 95,00	R\$ 95,00
<b>TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS</b>		<b>R\$ 283,34</b>	<b>R\$ 283,34</b>	<b>R\$ 283,34</b>

58,72  
 Fis.







PROTÓCOLO  
CASAL  
Fls. 59

**MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**

SUBMÓDULO 4.1 - Encargos Previdenciários e FGTS					
Item	Encargos	%	Valor 2014	Vir Jan e Fev/15	Vir a partir de Mar/15
A	INSS	20,00%	R\$ 249,36	R\$ 275,09	R\$ 275,09
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 18,70	R\$ 20,63	R\$ 20,63
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 12,47	R\$ 13,75	R\$ 13,75
D	INCRA	0,20%	R\$ 2,49	R\$ 2,75	R\$ 2,75
E	Salário-Educação	2,50%	R\$ 31,17	R\$ 34,39	R\$ 34,39
F	FGTS	8,00%	R\$ 99,74	R\$ 110,04	R\$ 110,04
G	Riscos Ambientais do Trabalho	3,00%	R\$ 37,40	R\$ 41,26	R\$ 41,26
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 7,48	R\$ 8,25	R\$ 8,25
<b>Total</b>			<b>R\$ 458,81</b>	<b>R\$ 506,16</b>	<b>R\$ 506,16</b>

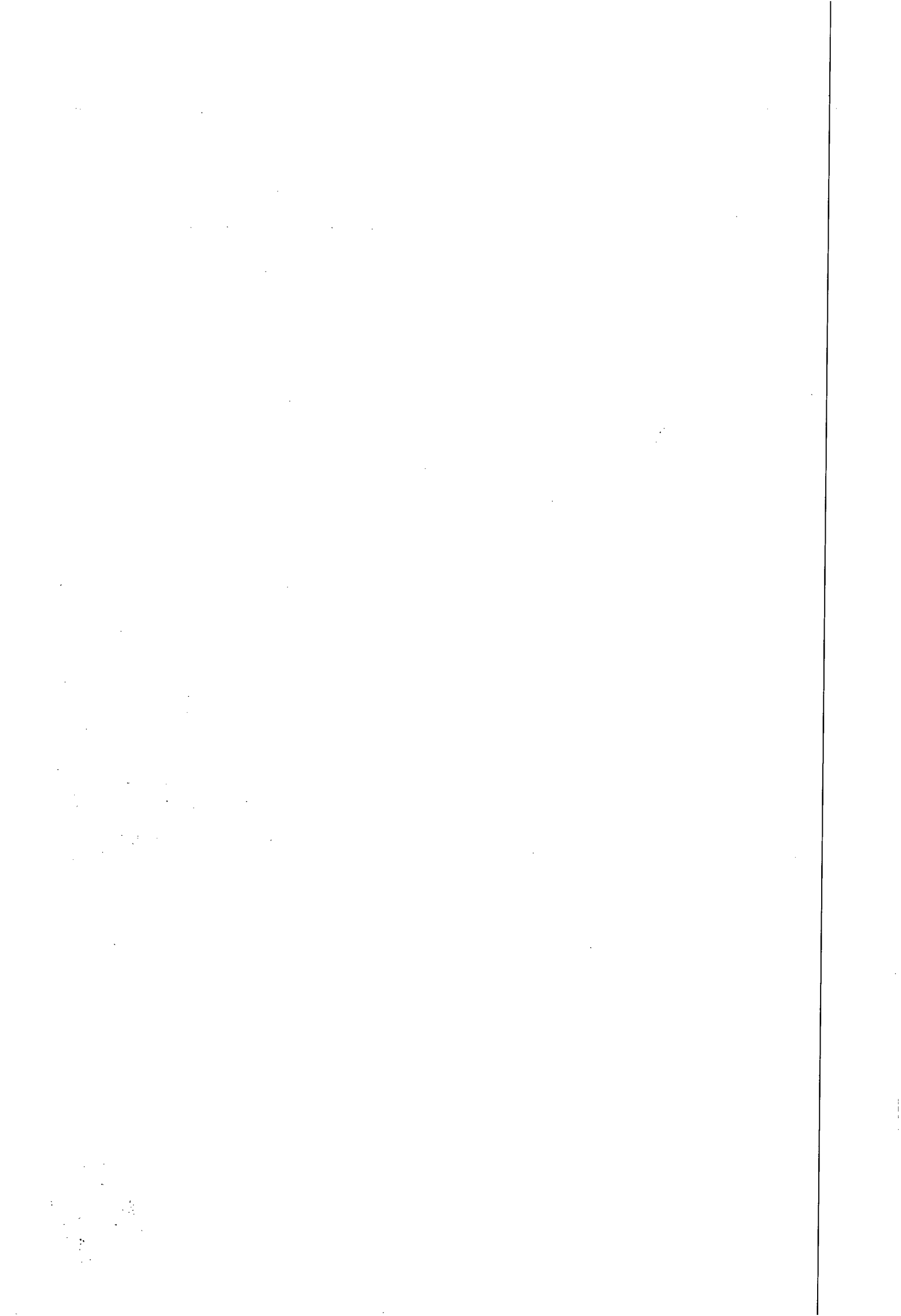
SUBMÓDULO 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias				
Item	13º Salário e Adicional de Férias	Valor 2014	Vir Jan e Fev/15	Vir a partir de Mar/15
A	13º Salário	R\$ 103,86	R\$ 114,57	R\$ 114,57
B	Adicional de Férias	R\$ 34,66	R\$ 38,24	R\$ 38,24
<b>Subtotal</b>		<b>R\$ 138,52</b>	<b>R\$ 152,81</b>	<b>R\$ 152,81</b>
C	Inc.do Subm. 4.1 s/ 13º Sal. e Adic. de Férias	R\$ 50,98	R\$ 56,23	R\$ 56,23
<b>Total</b>		<b>R\$ 189,50</b>	<b>R\$ 209,04</b>	<b>R\$ 209,04</b>

SUBMÓDULO 4.3 - Afastamento Maternidade				
Item	Afastamento Maternidade	Valor 2014	Vir Jan e Fev/15	Vir a partir de Mar/15
A	Afastamento Maternidade	R\$ 11,10	R\$ 12,24	R\$ 12,24
B	Inc.do Subm. 4.1 s/ Afast. Maternidade	R\$ 4,08	R\$ 4,50	R\$ 4,50
<b>Total</b>		<b>R\$ 15,18</b>	<b>R\$ 16,74</b>	<b>R\$ 16,74</b>

SUBMÓDULO 4.4 - Rescisão				
Item	Provisão para Rescisão	Valor 2014	Vir Jan e Fev/15	Vir a partir de Mar/15
A	Aviso Prévio Indenizado	R\$ 45,51	R\$ 50,20	R\$ 50,20
B	Inc. do FGTS s/ Aviso P. Indenizado	R\$ 3,64	R\$ 4,02	R\$ 4,02
C	Multa do FGTS s/ Aviso P. Indenizado	R\$ 1,82	R\$ 2,01	R\$ 2,01
D	Aviso Prévio Trabalhado	R\$ 34,29	R\$ 37,82	R\$ 37,82
E	Inc. do Subm. 4.1 s/ Aviso P. Trabalhado	R\$ 12,62	R\$ 13,92	R\$ 13,92
F	Multa do FGTS s/ Aviso P. Trabalhado	R\$ 1,37	R\$ 1,51	R\$ 1,51
<b>Total</b>		<b>R\$ 99,25</b>	<b>R\$ 109,48</b>	<b>R\$ 109,48</b>

SUBMÓDULO 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente				
Item	Composição de Custos de Reposição do	Valor 2014	Vir Jan e Fev/15	Vir a partir de Mar/15
A	Férias	R\$ 103,86	R\$ 114,57	R\$ 114,57
B	Ausência por Doença	R\$ 34,91	R\$ 38,51	R\$ 38,51
C	Licença Paternidade	R\$ 17,95	R\$ 19,81	R\$ 19,81
D	Ausências Legais	R\$ 36,78	R\$ 40,58	R\$ 40,58
E	Ausência por Acidente de Trabalho	R\$ 22,07	R\$ 24,35	R\$ 24,35
F	Outros (Especificar)	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>Subtotal</b>		<b>R\$ 215,57</b>	<b>R\$ 237,82</b>	<b>R\$ 237,82</b>
G	Inc. do Subm. 4.1 s/ o C. de Reposição	R\$ 79,33	R\$ 87,52	R\$ 87,52
<b>Total</b>		<b>R\$ 294,90</b>	<b>R\$ 325,34</b>	<b>R\$ 325,34</b>

59,72  
Fls.



**QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**  
(4.1 + 4.2 + 4.3 + 4.4 + 4.5)

MÓDULO 4 : ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		Valor R\$ 2014	Fev/15 R\$	Mar/15 R\$
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS	R\$ 458,81	R\$ 506,16	R\$ 506,16
4.2	13º Salário e Adicional de Férias	R\$ 189,50	R\$ 209,04	R\$ 209,04
4.3	Afastamento Maternidade	R\$ 15,18	R\$ 16,74	R\$ 16,74
4.4	Custo de Rescisão	R\$ 99,25	R\$ 109,48	R\$ 109,48
4.5	C. de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 294,90	R\$ 325,34	R\$ 325,34
4.6	Outros (Especificar)	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>Total</b>		<b>R\$ 1.057,64</b>	<b>R\$ 1.166,76</b>	<b>R\$ 1.166,76</b>


**MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**

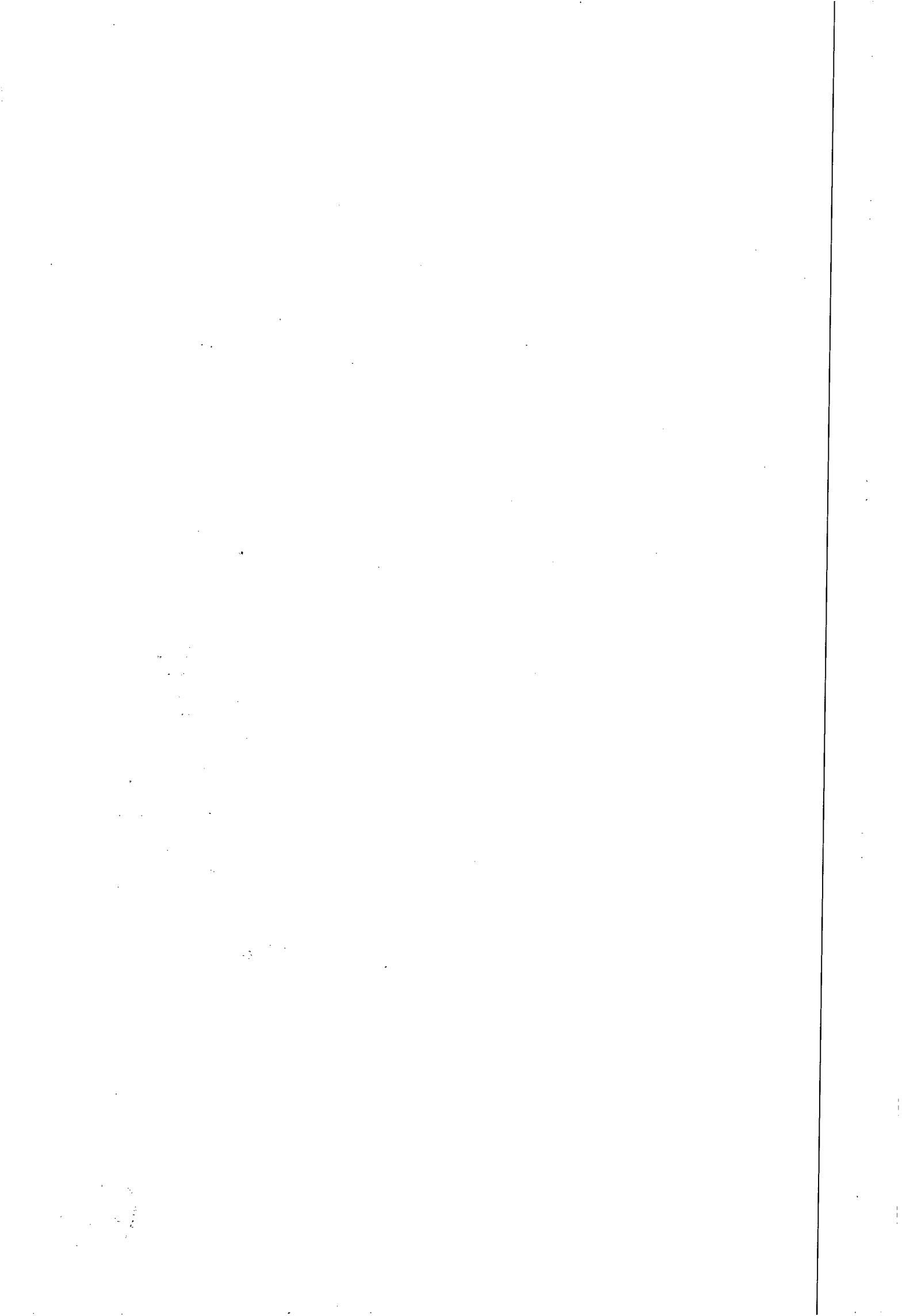
Item	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor 2014	Vlr Jan e Fev/15	Vlr a partir de Mar/15
A	Custos Indiretos	10,45%	R\$ 284,15	R\$ 309,00	R\$ 312,76
B	Tributos				
	B1. Tributos Federais (PIS e COFINS)	3,65%	R\$ 124,67	R\$ 135,58	R\$ 137,23
	B2. Tributos Estaduais (Especificar)				
	B3. Tributos Municipais (ISSQN)	3,00%	R\$ 102,47	R\$ 111,43	R\$ 112,79
	Outros Tributos (Especificar)				
C	Lucro	6,17%	R\$ 185,30	R\$ 201,51	R\$ 203,96
<b>Total</b>			<b>R\$ 696,59</b>	<b>R\$ 757,52</b>	<b>R\$ 766,74</b>

**RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO PARA O POSTO CLASSE IV DIURNO EM SATUBA**

MAO-DE-OBRA VINC. A EXEC. CONT. (VLR P/ EMP.)	Valor 2014	Vlr Jan e Fev/15	Vlr a partir de Mar/15
A Módulo 1 – Composição da Remuneração	R\$ 1.246,79	R\$ 1.375,45	R\$ 1.375,45
B Módulo 2 – Benefícios Mensais Diários	R\$ 131,37	R\$ 131,37	R\$ 167,37
C Módulo 3 – Insumos Diversos	R\$ 283,34	R\$ 283,34	R\$ 283,34
D Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 1.057,64	R\$ 1.166,76	R\$ 1.166,76
<b>Subtotal (A + B + C + D)</b>	<b>R\$ 2.719,14</b>	<b>R\$ 2.956,92</b>	<b>R\$ 2.992,92</b>
E Módulo 5 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 696,59	R\$ 757,52	R\$ 766,74
<b>VALOR TOTAL MENSAL POR VIGILANTE - POSTO CLASSE IV DIURNO EM SATUBA</b>	<b>R\$ 3.415,73</b>	<b>R\$ 3.714,44</b>	<b>R\$ 3.759,66</b>
(Três mil, setecentos e cinquenta e nove reais e e sessenta e seis centavos).			
<b>VALOR TOTAL MENSAL PARA 02 (DOIS) VIGILANTES - POSTO CLASSE V DIURNO EM SATUBA</b>	<b>R\$ 6.831,46</b>	<b>R\$ 7.428,88</b>	<b>R\$ 7.519,32</b>
(Sete mil, quinhentos e dezenove reais e trinta e dois centavos).			

Maceió/Al, 04 de março de 2015.

TIGRE VIGILÂNCIA PATRIMÔNIO DE ALAGOAS LTDA  
  
**Vera Lúcia S. Vilela**  
 Gerente de Operações





PROTUCOLO  
CASAL  
Fls. 61  
10

**CONTRATO Nº 62/2014 - CASAL  
PLANILHAS DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - REACTUAÇÃO CONFORME CCT/ 2015**

**CLASSE V - POSTO 12x36 DIURNO, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA - MACEIÓ (ISSQN = 2,50%)**

1 **PROCESSO Nº**  
2 **LICITAÇÃO - PREGAO PRESENCIAL Nº 28/2014**

**Discriminação dos Serviços (dados referente à contratação)**

A	Data da Apresentação da Proposta	24/09/2014	04/03/2015	04/03/2015
B	Município/UF	Maceló/AL	Maceló/AL	Maceló/AL
C	Convenção Coletiva de Trabalho	2014	2015	2015
D	Nº de Meses de Execução Contratual	12	12	12

**Identificação dos Serviços**

Tipo de Serviço / Unidade de medida	Qtd. a	Qtd. a Contratar	Qtd. a Contratar
Vigilância Armada - Posto 12x36 DIURNO, de	3	3	3

**Mão-de-obra**

**Dados complementares p/ composição dos custos referente à mão-de-obra**

1	Tipo de serviço (mesmo serviço c/	VIGILÂNCIA	VIGILÂNCIA	VIGILÂNCIA
2	Salário Normativo da Categoria	R\$ 770,41	R\$ 850,00	R\$ 850,00
3	Categoria profissional (vinculada à	VIGILANTE	VIGILANTE	VIGILANTE
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2014	01/01/2015	01/01/2015

**MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**

Item	Remuneração	Valor 2014	Vir Jan e Fev/15	Vir a partir de Mar/15
A	Salário Normativo da Categoria	R\$ 770,41	R\$ 850,00	R\$ 850,00
B	Risco Profissional (30%) - Cláus. 3ª da	R\$ 231,12	R\$ 255,00	R\$ 255,00
C	Produtividade (6%) - Cláus. 3ª da	R\$ 46,22	R\$ 51,00	R\$ 51,00
D	Adicional Noturno - Cláus. 11ª da	R\$ -	R\$ -	R\$ -
E	Intervalo Intra jornada - 11 Horas - Cláus.	R\$ 83,82	R\$ 92,40	R\$ 92,40
F	DSR- Cláusula 6ª da CCT/15	R\$ 16,76	R\$ 18,48	R\$ 18,48
G	Súmula 444/TST e Cláusula 25ª §4º	-	-	-
<b>Total da remuneração</b>		<b>R\$ 1.148,33</b>	<b>R\$ 1.266,88</b>	<b>R\$ 1.266,88</b>

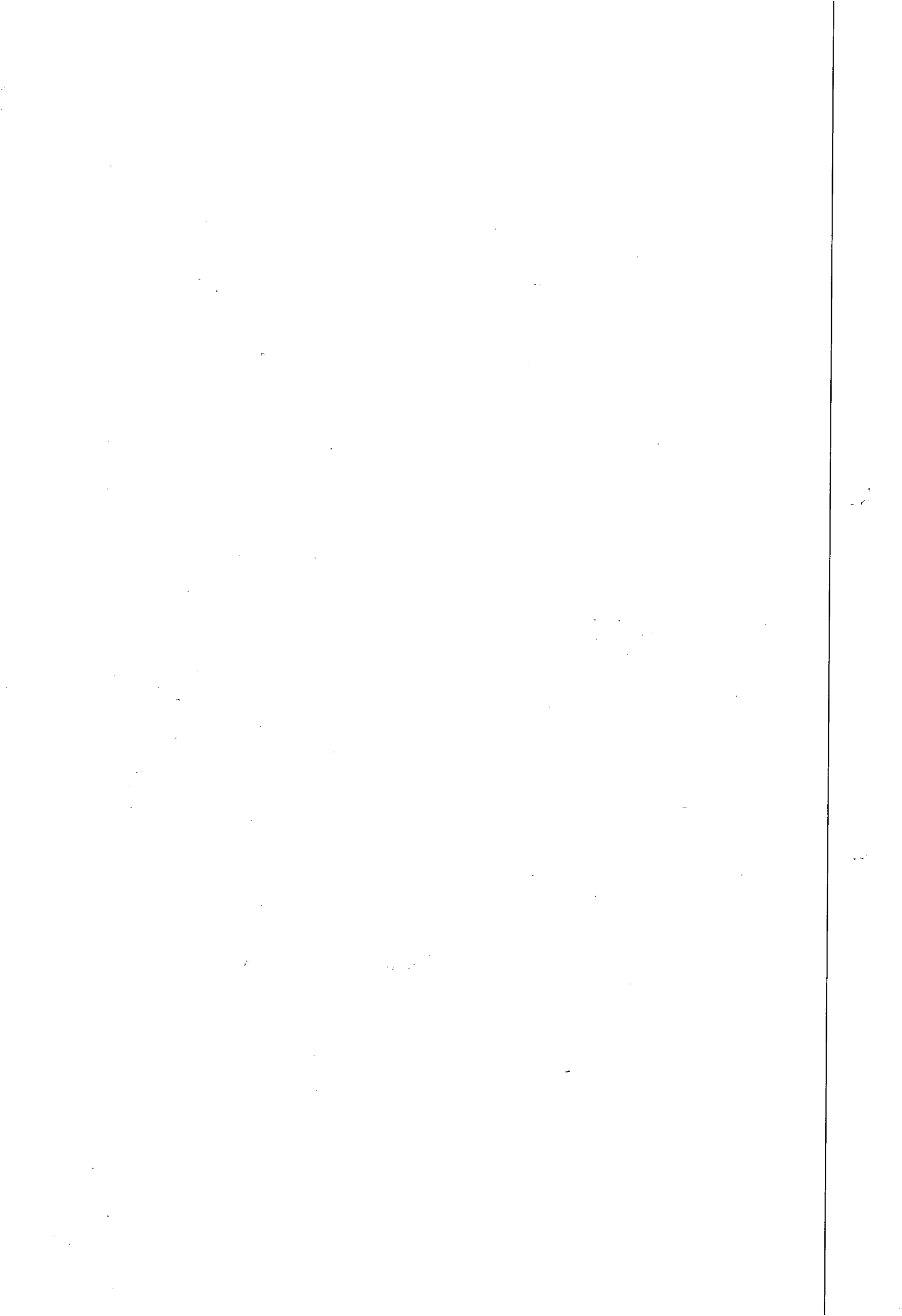
**MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS DIÁRIOS**

Item	Benefícios Mensais e Diários	Valor 2014	Vir Jan e Fev/15	Vir a partir de Mar/15
A	Transporte	R\$ 8,78	R\$ 4,00	R\$ 9,50
B	Auxílio-Alimentação -Cláus. 12ª	R\$ 88,00	R\$ 88,00	R\$ 114,40
C	Seguro de Vida, Invalidez e Funeral	R\$ 3,04	R\$ 3,04	R\$ 3,04
D	Prêmio Assiduidade - Cláus. 15ª	R\$ 8,33	R\$ 8,33	R\$ 8,33
<b>Total de Benefícios Mensais Diários</b>		<b>R\$ 108,15</b>	<b>R\$ 103,37</b>	<b>R\$ 135,27</b>

**MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS**

Item	Insumos Diversos	Valor 2014	Vir Jan e Fev/15	Vir a partir de Mar/15
A	Uniformes	R\$ 52,64	R\$ 52,64	R\$ 52,64
B	Materiais	R\$ -	R\$ -	R\$ -
C	Equipamentos	R\$ 76,30	R\$ 76,30	R\$ 76,30
D	PCMSO	R\$ 59,40	R\$ 59,40	R\$ 59,40
E	Fiscalização	R\$ 95,00	R\$ 95,00	R\$ 95,00
<b>TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS</b>		<b>R\$ 283,34</b>	<b>R\$ 283,34</b>	<b>R\$ 283,34</b>

63172  
Fls. 10





PROTÓCOLO  
CASAL  
Fls. 62  
A

**MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**

**SUBMÓDULO 4.1 - Encargos Previdenciários e FGTS**

Item	Encargos	%	Valor 2014	Vlr Jan e Fev/15	Vlr a partir de Mar/15
A	INSS	20,00%	R\$ 229,67	R\$ 253,38	R\$ 253,38
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 17,22	R\$ 19,00	R\$ 19,00
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 11,48	R\$ 12,67	R\$ 12,67
D	INCRA	0,20%	R\$ 2,30	R\$ 2,53	R\$ 2,53
E	Salário-Educação	2,50%	R\$ 28,71	R\$ 31,67	R\$ 31,67
F	FGTS	8,00%	R\$ 91,87	R\$ 101,35	R\$ 101,35
G	Riscos Ambientais do	3,00%	R\$ 34,45	R\$ 38,01	R\$ 38,01
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 6,89	R\$ 7,60	R\$ 7,60
<b>Total</b>			<b>R\$ 422,58</b>	<b>R\$ 466,21</b>	<b>R\$ 466,21</b>

**SUBMÓDULO 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias**

Item	13º Salário e Adicional de Férias	Valor 2014	Vlr Jan e Fev/15	Vlr a partir de Mar/15
A	13º Salário	R\$ 95,66	R\$ 105,53	R\$ 105,53
B	Adicional de Férias	R\$ 31,92	R\$ 35,22	R\$ 35,22
<b>Subtotal</b>		<b>R\$ 127,58</b>	<b>R\$ 140,75</b>	<b>R\$ 140,75</b>
C	Inc. do Subm. 4.1 s/ 13º Sal. e Adc. de	R\$ 46,95	R\$ 51,80	R\$ 51,80
<b>Total</b>		<b>R\$ 174,53</b>	<b>R\$ 192,55</b>	<b>R\$ 192,55</b>

**SUBMÓDULO 4.3 - Afastamento Maternidade**

Item	Afastamento Maternidade	Valor R\$ 2014	Fev/15 R\$	R\$
A	Afastamento Maternidade	R\$ 10,22	R\$ 11,28	R\$ 11,28
B	Inc. do Subm 4.1 s/ Afast. Maternidade	R\$ 3,76	R\$ 4,15	R\$ 4,15
<b>Total</b>		<b>R\$ 13,98</b>	<b>R\$ 15,43</b>	<b>R\$ 15,43</b>

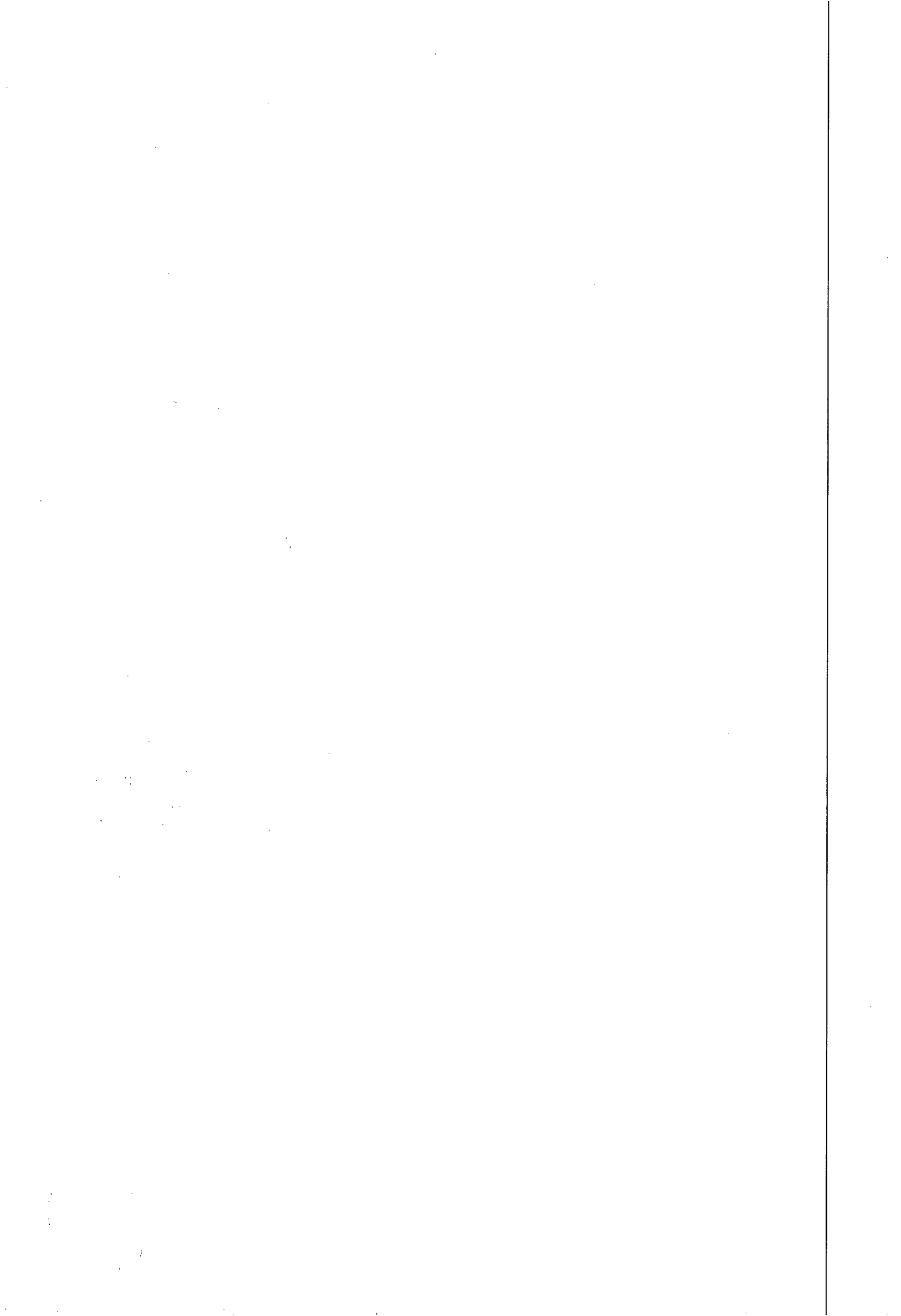
**SUBMÓDULO 4.4 - Rescisão**

Item	Provisão para Rescisão	Valor 2014	Vlr Jan e Fev/15	Vlr a partir de Mar/15
A	Aviso Prévio Indenizado	R\$ 41,91	R\$ 46,24	R\$ 46,24
B	Inc. do FGTS s/ Aviso P. Indenizado	R\$ 3,35	R\$ 3,70	R\$ 3,70
C	Multa do FGTS s/ Aviso P. Indenizado	R\$ 1,68	R\$ 1,85	R\$ 1,85
D	Aviso Prévio Trabalhado	R\$ 31,58	R\$ 34,84	R\$ 34,84
E	Inc. do Subm 4.1 s/ Aviso P. Trabalhado	R\$ 11,62	R\$ 12,82	R\$ 12,82
F	Multa do FGTS s/ Aviso Prévio	R\$ 1,26	R\$ 1,39	R\$ 1,39
<b>Total</b>		<b>R\$ 91,40</b>	<b>R\$ 100,84</b>	<b>R\$ 100,84</b>

**SUBMÓDULO 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente**

Item	Comp. de C. de Reposição do Prof.	Valor 2014	Vlr Jan e Fev/15	Vlr a partir de Mar/15
A	Férias	R\$ 95,66	R\$ 105,53	R\$ 105,53
B	Ausência por Doença	R\$ 32,15	R\$ 35,47	R\$ 35,47
C	Licença Paternidade	R\$ 16,54	R\$ 18,24	R\$ 18,24
D	Ausências Legais	R\$ 33,88	R\$ 37,37	R\$ 37,37
E	Ausência por Acidente de Trabalho	R\$ 20,33	R\$ 22,42	R\$ 22,42
F	Outros (Especificar)	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>Subtotal</b>		<b>R\$ 198,56</b>	<b>R\$ 219,03</b>	<b>R\$ 219,03</b>
G	Inc. do Subm. 4.1 s/ o C. de Reposição	R\$ 73,07	R\$ 80,60	R\$ 80,60
<b>Total</b>		<b>R\$ 271,63</b>	<b>R\$ 299,63</b>	<b>R\$ 299,63</b>

62,72  
Fls.







**QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**  
(4.1 + 4.2 + 4.3 + 4.4 + 4.5)

MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	Valor 2014	Vlr Janeiro/15	Vlr a partir de Mar/15
4.1 Encargos Previdenciários e FGTS	R\$ 422,58	R\$ 466,21	R\$ 466,21
4.2 13º Salário e Adicional de Férias	R\$ 174,53	R\$ 192,55	R\$ 192,55
4.3 Afastamento Maternidade	R\$ 13,98	R\$ 15,43	R\$ 15,43
4.4 Custo de Rescisão	R\$ 91,40	R\$ 100,84	R\$ 100,84
4.5 C. de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 271,63	R\$ 299,63	R\$ 299,63
4.6 Outros (Especificar)	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>Total</b>	<b>R\$ 974,10</b>	<b>R\$ 1.074,66</b>	<b>R\$ 1.074,66</b>

**MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**

Item	Custos Indiretos, Tributos	%	Valor 2014	Vlr Janeiro/15	Vlr a partir de Mar/15
A	Custos Indiretos	10,45%	R\$ 262,70	R\$ 285,10	R\$ 288,44
B	Tributos				
	B1. Tributos Federais (PIS e	3,65%	R\$ 125,40	R\$ 136,09	R\$ 137,68
	B2. Tributos Estaduais				
	B3. Tributos Municipais	2,50%	R\$ 85,89	R\$ 93,21	R\$ 94,30
	Outros Tributos (Especificar)				
C	Lucro	16,12%	R\$ 447,59	R\$ 485,75	R\$ 491,43
<b>Total</b>			<b>R\$ 921,59</b>	<b>R\$ 1.000,15</b>	<b>R\$ 1.011,85</b>

**RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO PARA O POSTO CLASSE V DIURNO EM MACEIÓ**

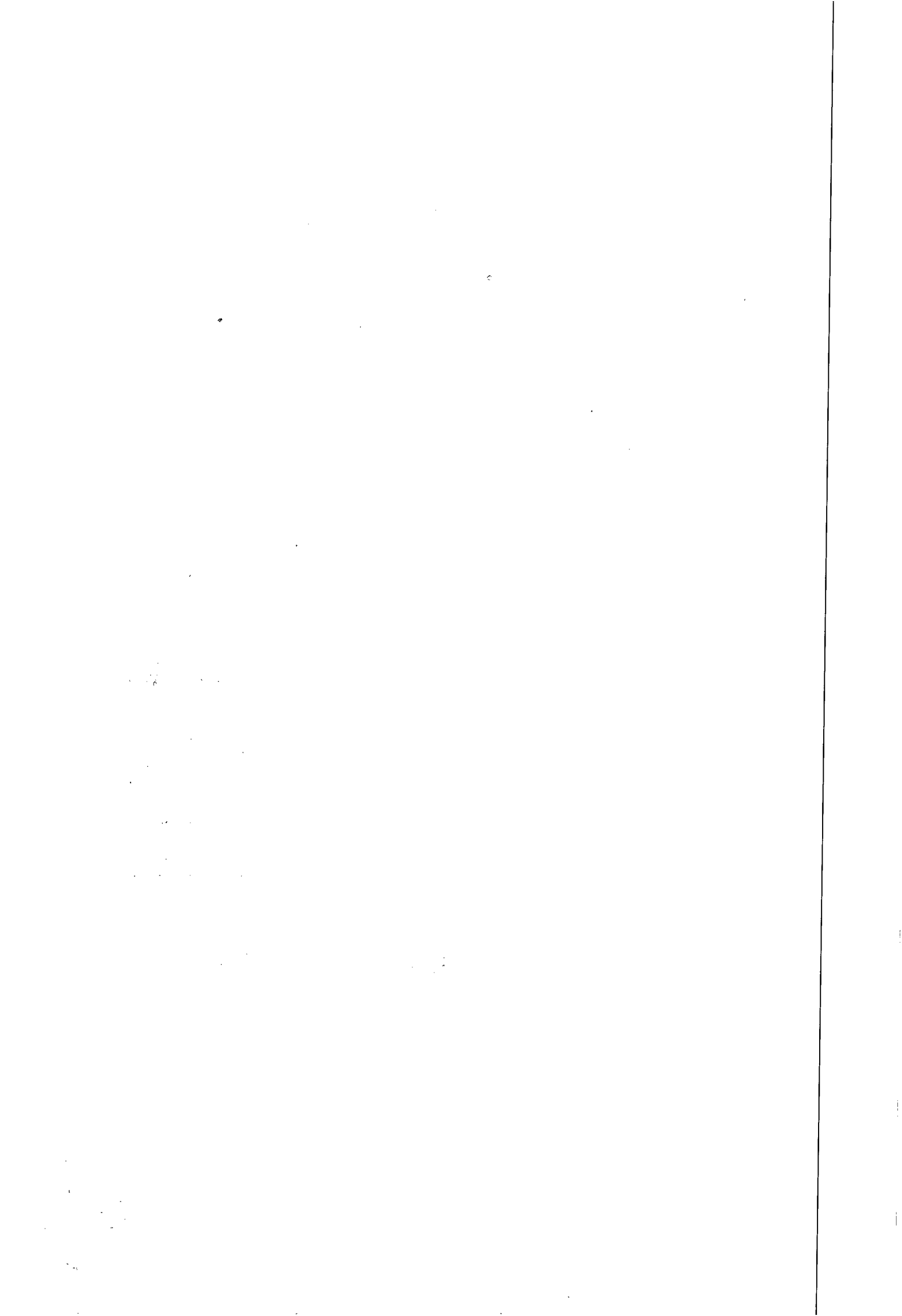
MÃO-DE-OBRA VINC. À EXEC. CONT. (VLR P/	Valor 2014	Vlr Janeiro/15	Vlr a partir de Mar/15
A Módulo 1 – Composição da	R\$ 1.148,33	R\$ 1.266,88	R\$ 1.266,88
B Módulo 2 – Benefícios Mensais Diários	R\$ 108,15	R\$ 103,37	R\$ 135,27
C Módulo 3 – Insumos Diversos	R\$ 283,34	R\$ 283,34	R\$ 283,34
D Módulo 4 – Encargos Sociais e	R\$ 974,10	R\$ 1.074,66	R\$ 1.074,66
<b>Subtotal (A + B + C + D)</b>	<b>R\$ 2.513,92</b>	<b>R\$ 2.728,25</b>	<b>R\$ 2.760,15</b>
E Módulo 5 – Custos Indiretos, Tributos e	R\$ 921,59	R\$ 1.000,15	R\$ 1.011,85
<b>VALOR TOTAL MENSAL POR VIGILANTE - POSTO CLASSE V DIURNO, DE 2ª A 6ª EM</b>	<b>R\$ 3.435,51</b>	<b>R\$ 3.728,40</b>	<b>R\$ 3.772,00</b>
(Três mil, setecentos e setenta e dois reais).			
<b>VALOR TOTAL MENSAL PARA 02 (DOIS) VIGILANTES - POSTO CLASSE V DIURNO EM</b>	<b>R\$ 6.871,02</b>	<b>R\$ 7.456,80</b>	<b>R\$ 7.544,00</b>
(Sete mil, quinhentos e quarenta e quatro reais)			

Maceió/AL, 04 de março de 2015.

TIGRE VIGILÂNCIA PATRIMÔNIO DE ALZGÓAS LTDA

*Vera Lúcia S. Vilela*  
Gerente de Operações







**CONTRATO Nº 62/2014 - CASAL  
PLANILHAS DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - REACTUAÇÃO CONFORME CCT/ 2015**

**CLASSE V - POSTO 12x36 DIURNO, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA - ARAPIRACA (ISSQN = 5,00%)**

1	PROCESSO Nº
2	LICITAÇÃO - PREGAO PRESENCIAL Nº 28/2014

**Discriminação dos Serviços (dados referente à contratação)**

A	Data da Apresentação da Proposta	24/09/2014	04/03/2015	04/03/2015
B	Município/UF	Maceió/AL	Maceió/AL	Maceió/AL
C	Convenção Coletiva de Trabalho	2014	2015	2015
D	Nº de Meses de Execução Contratual	12	12	12

**Identificação dos Serviços**

Tipo de Serviço / Unidade de medida	Qtd. a	Qtd. a Contratar	Qtd. a Contratar
Vigilância Armada - Posto 12x36 DIURNO, de	2	2	2

**Mão-de-obra**

**Dados complementares p/ composição dos custos referente à mão-de-obra**

1	Tipo de serviço (mesmo serviço c/	VIGILÂNCIA	VIGILÂNCIA	VIGILÂNCIA
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 770,41	R\$ 850,00	R\$ 850,00
3	Categoria profissional (vinculada à execução	VIGILANTE	VIGILANTE	VIGILANTE
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2014	01/01/2015	01/01/2015

**MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**

Item	Remuneração	Valor 2014	Vir. Jan e Fev/15	Vir. a partir de Mar/15
A	Salário Normativo da Categoria	R\$ 770,41	R\$ 850,00	R\$ 850,00
B	Risco Profissional (30%) - Cláus. 3ª da	R\$ 231,12	R\$ 255,00	R\$ 255,00
C	Produtividade (6%) - Cláus. 3ª da CCT/2015	R\$ 46,22	R\$ 51,00	R\$ 51,00
D	Adicional Noturno - Cláus. 11ª da CCT/15	R\$ -	R\$ -	R\$ -
E	Intervalo Intra jornada - 11 Horas - Cláus. 29ª	R\$ 83,82	R\$ 92,40	R\$ 92,40
F	DSR- Cláusula 6ª da CCT/15	R\$ 16,76	R\$ 18,48	R\$ 18,48
G	Súmula 444/TST e Cláus. 25ª §4º	-	-	-
<b>Total da remuneração</b>		<b>R\$ 1.148,33</b>	<b>R\$ 1.266,88</b>	<b>R\$ 1.266,88</b>

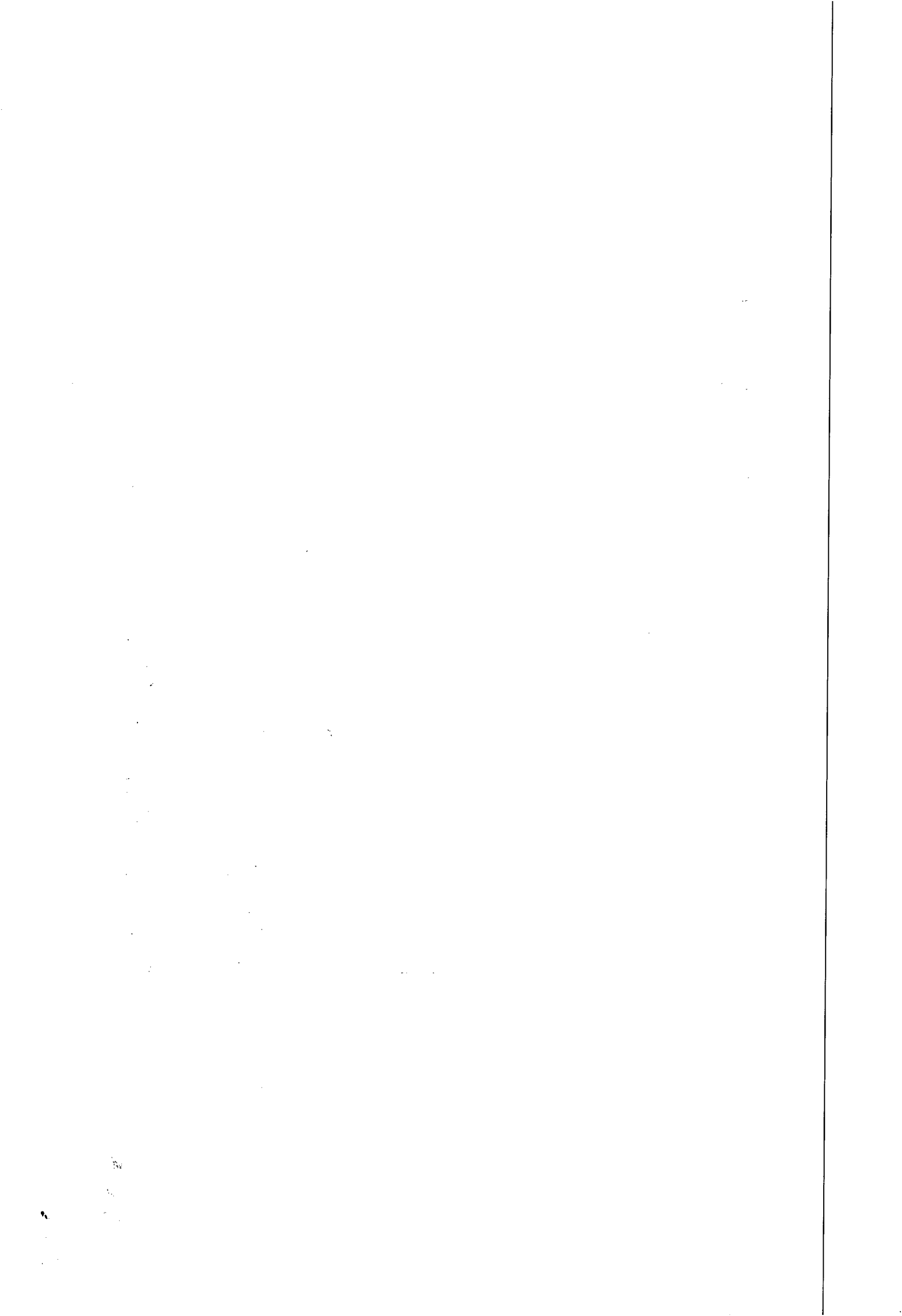
**MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS DIÁRIOS**

Item	Benefícios Mensais e Diários	Valor 2014	Vir. Jan e Fev/15	Vir. a partir de Mar/15
A	Transporte	-	-	-
B	Auxílio-Alimentação -Cláus. 12ª CCT/2015	R\$ 88,00	R\$ 88,00	R\$ 114,40
C	Seguro de Vida, Invalidez e Funeral	R\$ 3,04	R\$ 3,04	R\$ 3,04
D	Prêmio Assiduidade - Cláus. 15ª CCT/2015	R\$ 8,33	R\$ 8,33	R\$ 8,33
<b>Total de Benefícios Mensais Diários</b>		<b>R\$ 99,37</b>	<b>R\$ 99,37</b>	<b>R\$ 125,77</b>

**MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS**

Item	Insumos Diversos	Valor 2014	Vir. Jan e Fev/15	Vir. a partir de Mar/15
A	Uniformes	R\$ 52,64	R\$ 52,64	R\$ 52,64
B	Materiais	R\$ -	R\$ -	R\$ -
C	Equipamentos	R\$ 76,30	R\$ 76,30	R\$ 76,30
D	PCMSO	R\$ 59,40	R\$ 59,40	R\$ 59,40
E	Fiscalização	R\$ 95,00	R\$ 95,00	R\$ 95,00
<b>TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS</b>		<b>R\$ 283,34</b>	<b>R\$ 283,34</b>	<b>R\$ 283,34</b>





**MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**

**SUBMÓDULO 4.1 - Encargos Previdenciários e FGTS**

Item	Encargos	%	Valor 2014	Vir Jan e Fev/15	Vir a partir de Mar/15
A	INSS	20,00%	R\$ 229,67	R\$ 253,38	R\$ 253,38
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 17,22	R\$ 19,00	R\$ 19,00
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 11,48	R\$ 12,67	R\$ 12,67
D	INCRA	0,20%	R\$ 2,30	R\$ 2,53	R\$ 2,53
E	Salário-Educação	2,50%	R\$ 28,71	R\$ 31,67	R\$ 31,67
F	FGTS	8,00%	R\$ 91,87	R\$ 101,35	R\$ 101,35
G	Riscos Ambientais do Trabalho	3,00%	R\$ 34,45	R\$ 38,01	R\$ 38,01
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 6,89	R\$ 7,60	R\$ 7,60
<b>Total</b>			<b>R\$ 422,58</b>	<b>R\$ 468,21</b>	<b>R\$ 466,21</b>

**SUBMÓDULO 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias**

Item	13º Salário e Adicional de Férias	Valor 2014	Vir Jan e Fev/15	Vir a partir de Mar/15
A	13º Salário	R\$ 95,66	R\$ 105,53	R\$ 105,53
B	Adicional de Férias	R\$ 31,92	R\$ 35,22	R\$ 35,22
<b>Subtotal</b>		<b>R\$ 127,58</b>	<b>R\$ 140,75</b>	<b>R\$ 140,75</b>
C	Inc. do Subm. 4.1 s/ 13º Sal. e Adic. de	R\$ 46,95	R\$ 51,80	R\$ 51,80
<b>Total</b>		<b>R\$ 174,53</b>	<b>R\$ 192,55</b>	<b>R\$ 192,55</b>

**SUBMÓDULO 4.3 - Afastamento Maternidade**

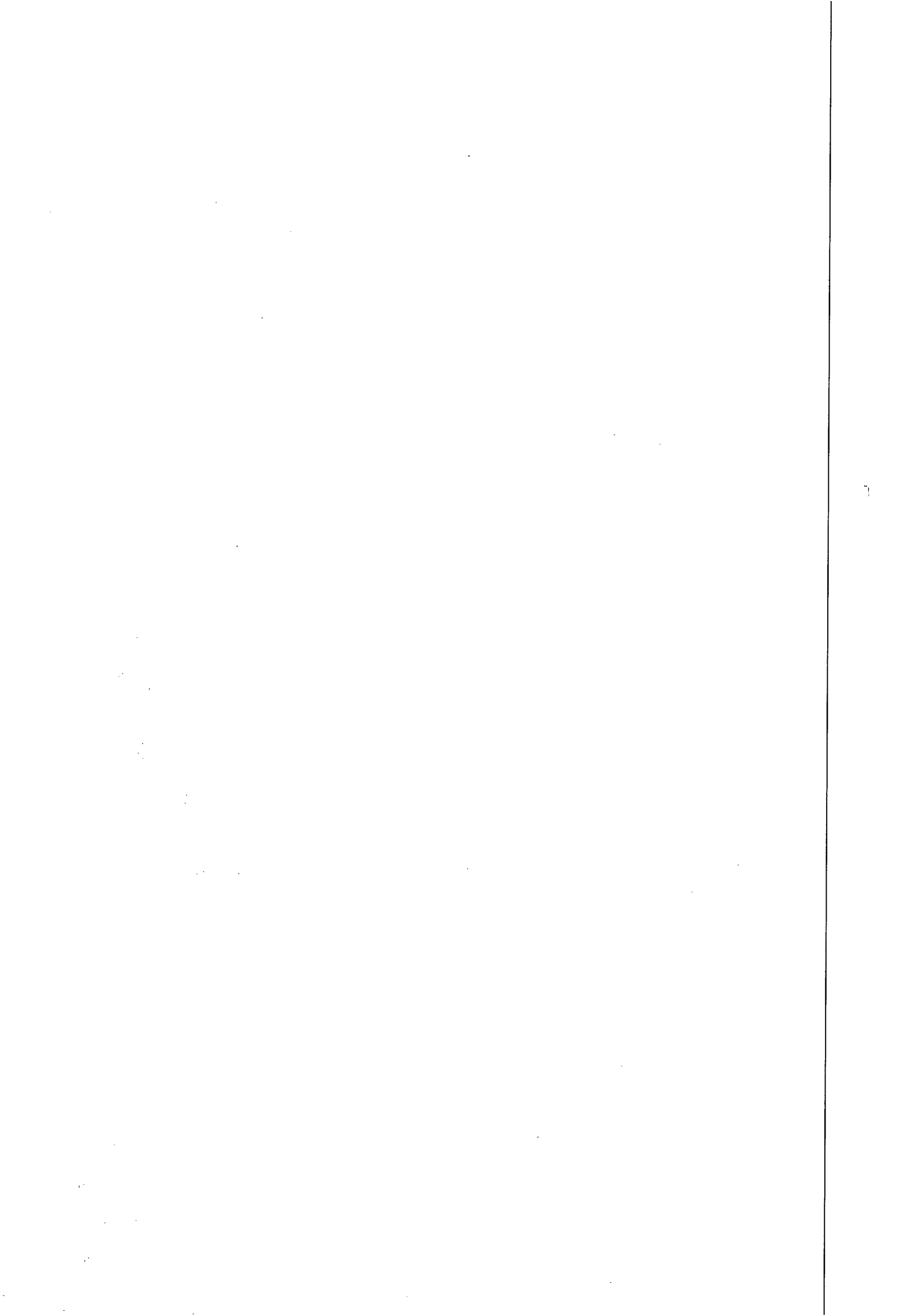
Item	Afastamento Maternidade	Valor 2014	Vir Jan e Fev/15	Vir a partir de Mar/15
A	Afastamento Maternidade	R\$ 10,22	R\$ 11,28	R\$ 11,28
B	Inc. do Subm. 4.1 s/ Afast. Maternidade	R\$ 3,76	R\$ 4,15	R\$ 4,15
<b>Total</b>		<b>R\$ 13,98</b>	<b>R\$ 15,43</b>	<b>R\$ 15,43</b>

**SUBMÓDULO 4.4 - Rescisão**

Item	Provisão para Rescisão	Valor 2014	Vir Jan e Fev/15	Vir a partir de Mar/15
A	Aviso Prévio Indenizado	R\$ 41,91	R\$ 46,24	R\$ 46,24
B	Inc. do FGTS s/ Aviso P. Indenizado	R\$ 3,35	R\$ 3,70	R\$ 3,70
C	Multa do FGTS s/ Aviso Prévio Indenizado	R\$ 1,68	R\$ 1,85	R\$ 1,85
D	Aviso Prévio Trabalhado	R\$ 31,58	R\$ 34,84	R\$ 34,84
E	Inc. do Submódulo 4.1 s/ Aviso P.	R\$ 11,62	R\$ 12,82	R\$ 12,82
F	Multa do FGTS s/ Aviso Prévio Trabalhado	R\$ 1,26	R\$ 1,39	R\$ 1,39
<b>Total</b>		<b>R\$ 91,40</b>	<b>R\$ 100,84</b>	<b>R\$ 100,84</b>

**SUBMÓDULO 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente**

Item	Comp. de C. de Reposição do Prof.	Valor 2014	Vir Jan e Fev/15	Vir a partir de Mar/15
A	Férias	R\$ 95,66	R\$ 105,53	R\$ 105,53
B	Ausência por Doença	R\$ 32,15	R\$ 35,47	R\$ 35,47
C	Licença Paternidade	R\$ 16,54	R\$ 18,24	R\$ 18,24
D	Ausências Legais	R\$ 33,88	R\$ 37,37	R\$ 37,37
E	Ausência por Acidente de Trabalho	R\$ 20,33	R\$ 22,42	R\$ 22,42
F	Outros (Especificar)	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>Subtotal</b>		<b>R\$ 198,56</b>	<b>R\$ 219,03</b>	<b>R\$ 219,03</b>
G	Inc. do Subm. 4.1 s/ o C. de Reposição	R\$ 73,07	R\$ 80,60	R\$ 80,60
<b>Total</b>		<b>R\$ 271,63</b>	<b>R\$ 299,63</b>	<b>R\$ 299,63</b>



**QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**  
(4.1 + 4.2 + 4.3 + 4.4 + 4.5)

MÓDULO 4 : ENCARGOS SOCIAIS E		Valor 2014	Vir Jan e Fev/15	Vir a partir de Mar/15
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS	R\$ 422,58	R\$ 466,21	R\$ 466,21
4.2	13º Salário e Adicional de Férias	R\$ 174,53	R\$ 192,55	R\$ 192,55
4.3	Afastamento Maternidade	R\$ 13,98	R\$ 15,43	R\$ 15,43
4.4	Custo de Rescisão	R\$ 91,40	R\$ 100,84	R\$ 100,84
4.5	C. de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 271,63	R\$ 299,63	R\$ 299,63
4.6	Outros (Especificar)	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>Total</b>		<b>R\$ 974,12</b>	<b>R\$ 1.074,68</b>	<b>R\$ 1.074,68</b>

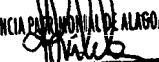
**MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**

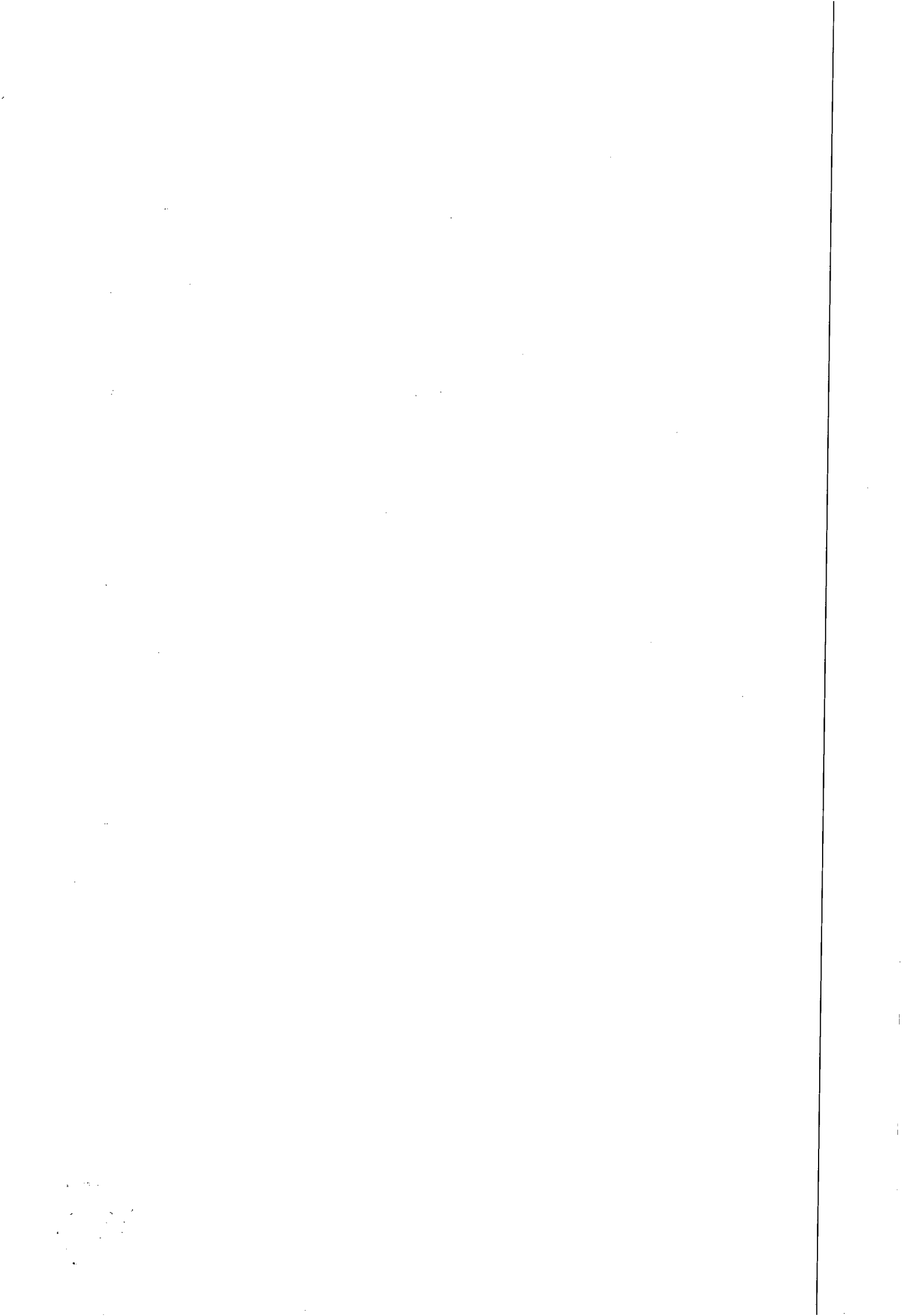
Item	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor 2014	Vir Jan e Fev/15	Vir a partir de Mar/15
A	Custos Indiretos	10,45%	R\$ 261,79	R\$ 284,69	R\$ 287,45
B	Tributos				
	B1. Tributos Federais (PIS e	3,65%	R\$ 127,14	R\$ 138,26	R\$ 139,60
	B2. Tributos Estaduais (Especificar)				
	B3. Tributos Municipais (ISSQN)	5,00%	R\$ 174,16	R\$ 189,40	R\$ 191,23
	Outros Tributos (Especificar)				
C	Lucro	15,00%	R\$ 415,04	R\$ 451,34	R\$ 455,72
<b>Total</b>			<b>R\$ 978,12</b>	<b>R\$ 1.063,69</b>	<b>R\$ 1.074,00</b>

**RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO PARA O POSTO CLASSE V DIURNO EM ARAPIRACA**

MÃO-DE-OBRA VINC. À EXEC. CONT. (VLR P/	Valor 2014	Vir Jan e Fev/15	Vir a partir de Mar/15
A Módulo 1 – Composição da Remuneração	R\$ 1.148,33	R\$ 1.266,88	R\$ 1.266,88
B Módulo 2 – Benefícios Mensais Diários	R\$ 99,37	R\$ 99,37	R\$ 125,77
C Módulo 3 – Insumos Diversos	R\$ 283,34	R\$ 283,34	R\$ 283,34
D Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 974,12	R\$ 1.074,68	R\$ 1.074,68
<b>Subtotal (A + B + C + D)</b>	<b>R\$ 2.505,16</b>	<b>R\$ 2.724,27</b>	<b>R\$ 2.750,67</b>
E Módulo 5 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 978,12	R\$ 1.063,69	R\$ 1.074,00
<b>VALOR TOTAL MENSAL P/ VIGILANTE - POSTO CLASSE V DIURNO, DE 2ª A 6ª EM ARAPIRACA.</b>	<b>R\$ 3.483,29</b>	<b>R\$ 3.787,96</b>	<b>R\$ 3.824,67</b>
(Três mil, oitocentos e vinte e quatro reais e sessenta e sete centavos).			
<b>VALOR TOTAL MENSAL PARA 02 (DOIS) VIGILANTES - POSTO CLASSE V DIURNO EM</b>	<b>R\$ 6.966,58</b>	<b>R\$ 7.575,92</b>	<b>R\$ 7.649,34</b>
(Sete mil, seiscentos e quarenta e nove reais e trinta e quatro centavos)			

Maceió/AL, 04 de março de 2015.

TIGRE VIGILÂNCIA PARADIMONIAL DE ALAGOAS LTDA  
  
**Vera Lúcia S. Vilela**  
 Gerente de Operações



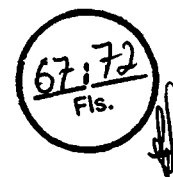


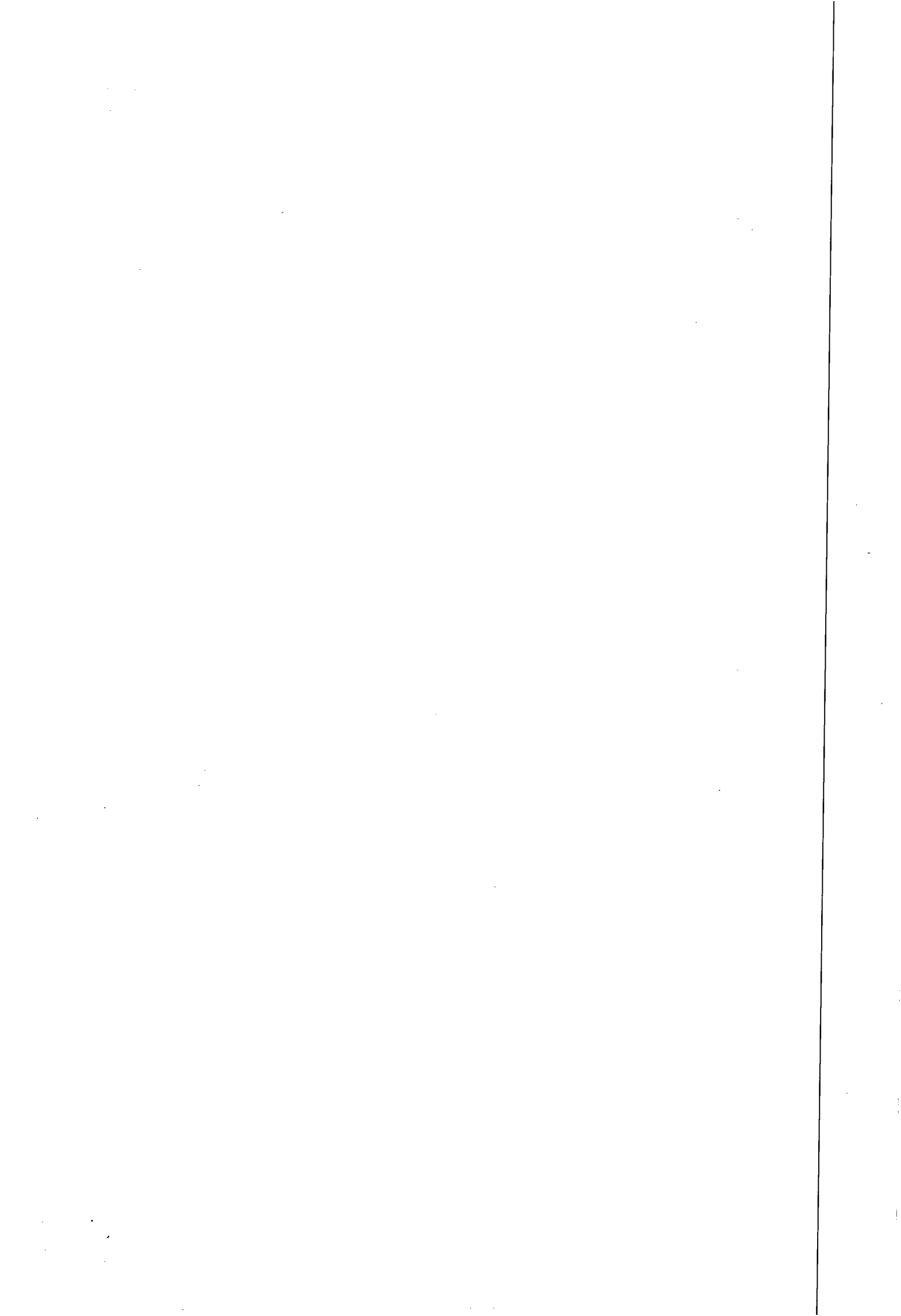


**CONTRATO Nº 062/2014 - CASAL  
 PLANILHAS DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - REACTUAÇÃO CONFORME CONVENÇÃO COLETIVA  
 DE TRABALHO 2015**

**ANEXO II  
 (QUADRO RESUMO PARA OS MESES DE JANEIRO E FEVEREIRO/2015)**

(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Tipo de Posto	Discriminação	Valor Unitário por Empregado	Qtde. de Vigilante por Posto	Valor Unitário por Posto (3 x 4)	Qtde. de Postos	Valor Mensal por Classe (5 x 6)
CLASSE I MACEIÓ ISS = 2,50%	Posto de Vigilância 24 horas diariamente	Diurno R\$ 3.727,10	Diurno 2	R\$ 7.454,20	12	R\$ 195.094,80
		Noturno R\$ 4.401,85	Noturno 2	R\$ 8.803,70		
CLASSE I INTERIOR - ISS = 3,00%	Posto de Vigilância 24 horas diariamente	Diurno R\$ 3.714,44	Diurno 2	R\$ 7.428,88	1	R\$ 16.214,60
		Noturno R\$ 4.392,86	Noturno 2	R\$ 8.785,72		
CLASSE I INTERIOR ISS = 4,00%	Posto de Vigilância 24 horas diariamente	Diurno R\$ 3.751,12	Diurno 2	R\$ 7.502,24	1	R\$ 16.375,84
		Noturno R\$ 4.436,80	Noturno 2	R\$ 8.873,60		
CLASSE I INTERIOR ISS = 5,00%	Posto de Vigilância 24 horas diariamente	Diurno R\$ 3.788,25	Diurno 2	R\$ 7.576,50	5	R\$ 82.687,40
		Noturno R\$ 4.480,49	Noturno 2	R\$ 8.960,98		
CLASSE II MACEIÓ ISS = 2,50%	Posto de Vigilância Noturna 12 horas de 2ª a 6ª Feira e 24 horas aos Sábados, Domingos e Feriados	R\$ 4.401,84	3	R\$ 13.205,52	1	R\$ 13.205,52
CLASSE II SATUBA ISS = 3,00%	Posto de Vigilância Noturna 12 horas de 2ª a 6ª Feira e 24 horas aos Sábados, Domingos e Feriados	R\$ 4.392,86	3	R\$ 13.178,58	1	R\$ 13.178,58
CLASSE II INTERIOR ISS = 5,00%	Posto de Vigilância Noturna 12 horas de 2ª a 6ª Feira e 24 horas aos Sábados, Domingos e Feriados	R\$ 4.480,49	3	R\$ 13.441,47	2	R\$ 26.882,94






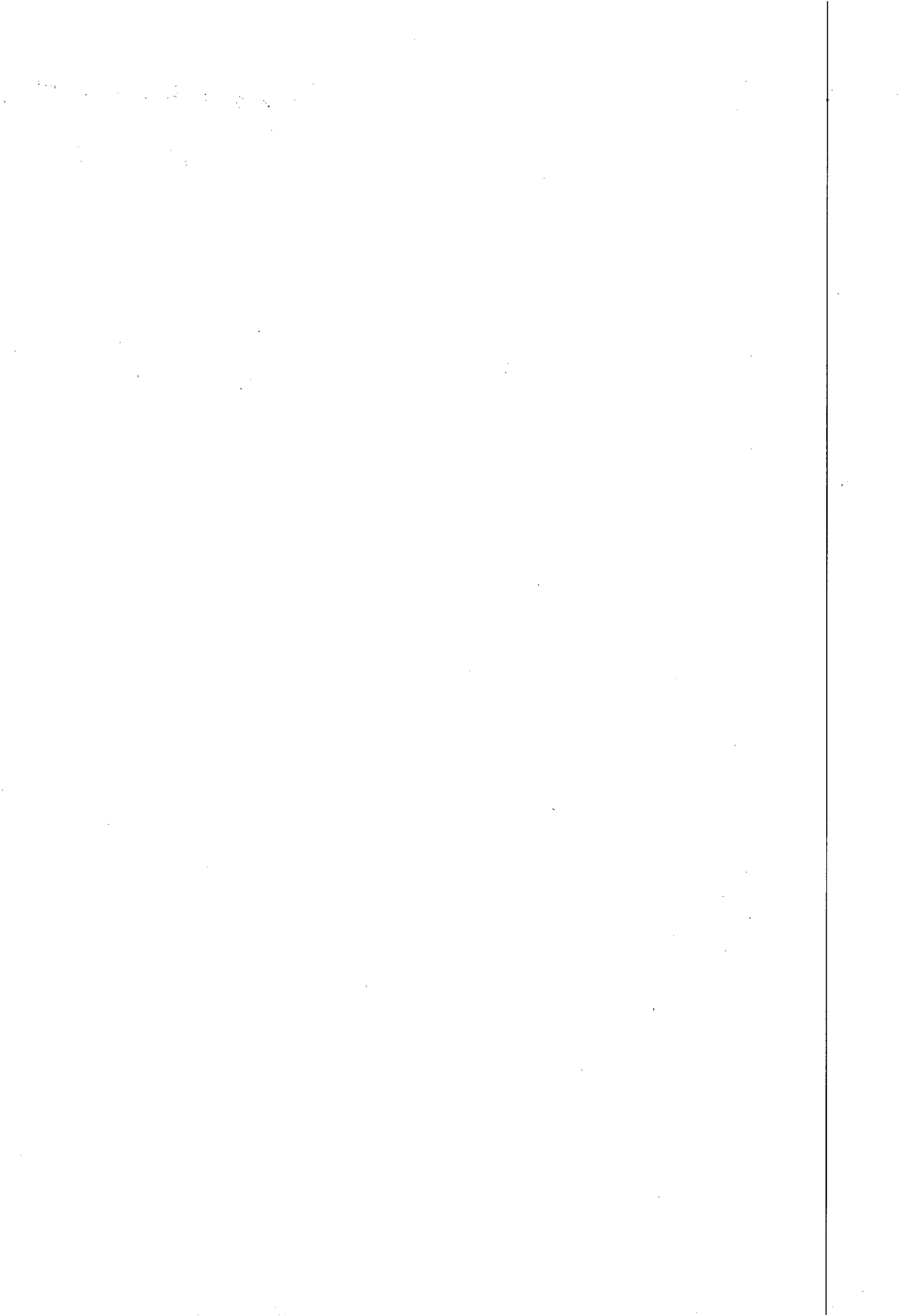


<b>CLASSE III MACEIÓ ISS = 2,50%</b>	Posto de Vigilância Noturna 12 horas diariamente	R\$ 4.401,85	2	R\$ 8.803,70	2	R\$ 17.607,40
<b>CLASSE III RIO LARGO ISS = 4,00%</b>	Posto de Vigilância Noturna 12 horas diariamente	R\$ 4.436,80	2	R\$ 8.873,60	1	R\$ 8.873,60
<b>CLASSE III INTERIOR ISS 5,00%</b>	Posto de Vigilância Noturna 12 horas diariamente	R\$ 4.480,49	2	R\$ 8.960,98	4	R\$ 35.843,92
<b>CLASSE IV MACEIÓ ISS = 2,50%</b>	Posto de Vigilância Diurna 12 horas diariamente	R\$ 3.727,10	2	R\$ 7.454,20	2	R\$ 14.908,40
<b>CLASSE IV SATUBA ISS = 3,00%</b>	Posto de Vigilância Diurna 12 horas diariamente	R\$ 3.714,44	2	R\$ 7.428,88	6	R\$ 44.573,28
<b>CLASSE V MACEIÓ ISS = 2,50%</b>	Posto de Vigilância Diurna 12 horas de 2ª a 6ª Feira	R\$ 3.728,40	2	R\$ 7.456,80	3	R\$ 22.370,40
<b>CLASSE V ARAPIRACA ISS 5,00%</b>	Posto de Vigilância Diurna 12 horas de 2ª a 6ª Feira	R\$ 3.787,96	2	R\$ 7.575,92	2	R\$ 15.151,84
<b>TOTAL MENSAL DE TODOS OS POSTOS</b>					<b>43</b>	<b>522.968,52</b>
(Quinhentos e vinte e dois mil, novecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e dois centavos).						
<b>TOTAL ANUAL</b>						<b>6.275.622,24</b>
(Seis milhões, duzentos e setenta e cinco mil, seiscentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos).						

Maceió/AL, 04 de março de 2015.

TIGRE VIGILÂNCIA PATRIMÔNIO DE ALAGOAS LTDA  
  
 Vera Lúcia S. Vilela  
 Gerente de Operações





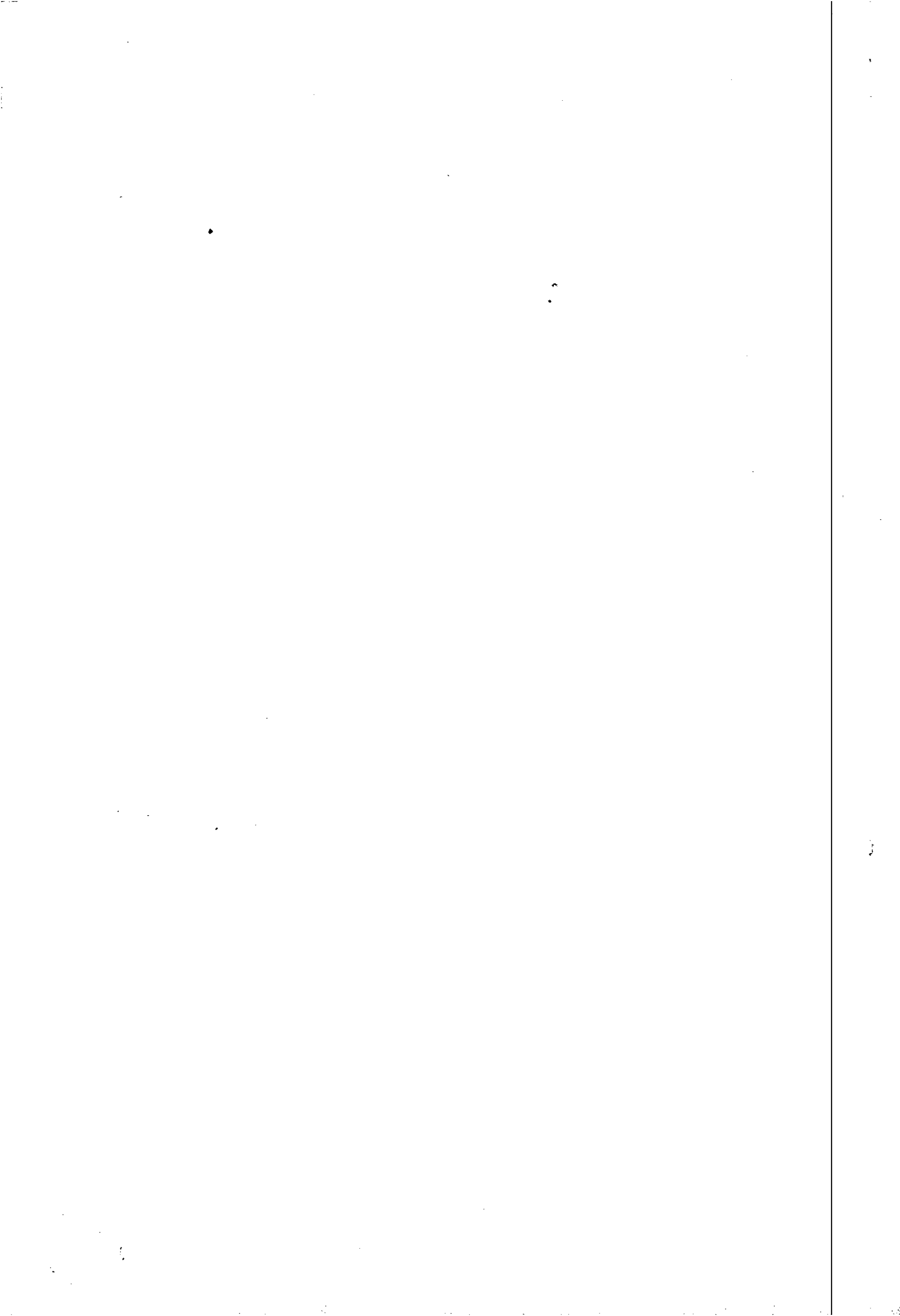


**CONTRATO Nº 062/2014 - CASAL**  
**PLANILHAS DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - REACTUAÇÃO CONFORME CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2015**

**ANEXO II**  
**(QUADRO RESUMO A PARTIR DE MARÇO/2015)**

(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Tipo de Posto	Discriminação	Valor Unitário por Empregado	Qtd. de Vigilantes por Posto	Valor Unitário por Posto (3 x 4)	Qtd. de Postos	Valor Mensal por Classe (5 x 6)
CLASSE I MACEIO ISS = 2,50%	Posto de Vigilância 24 horas diariamente	Diurno R\$ 3.781,48	Diurno 2	R\$ 7.562,96	12	R\$ 197.757,36
		Noturno R\$ 4.458,41	Noturno 2	R\$ 8.916,82		
CLASSE I INTERIOR ISS = 3,00%	Posto de Vigilância 24 horas diariamente	Diurno R\$ 3.759,66	Diurno 2	R\$ 7.519,32	1	R\$ 16.399,14
		Noturno R\$ 4.439,91	Noturno 2	R\$ 8.879,82		
CLASSE I INTERIOR ISS = 4,00%	Posto de Vigilância 24 horas diariamente	Diurno R\$ 3.796,78	Diurno 2	R\$ 7.593,56	1	R\$ 16.562,20
		Noturno R\$ 4.484,32	Noturno 2	R\$ 8.968,64		
CLASSE I INTERIOR ISS = 5,00%	Posto de Vigilância 24 horas diariamente	Diurno R\$ 3.834,37	Diurno 2	R\$ 7.668,74	5	R\$ 83.628,50
		Noturno R\$ 4.528,48	Noturno 2	R\$ 9.056,96		
CLASSE II MACEIO ISS = 2,50%	Posto de Vigilância Noturna 12 horas de 2ª a 6ª Feira e 24 horas aos Sábados, Domingos e Feriados	R\$ 4.458,41	3	R\$ 13.375,23	1	R\$ 13.375,23
CLASSE II SATUBA ISS = 3,00%	Posto de Vigilância Noturna 12 horas de 2ª a 6ª Feira e 24 horas aos Sábados, Domingos e Feriados	R\$ 4.439,91	3	R\$ 13.319,73	1	R\$ 13.319,73
CLASSE II INTERIOR ISS = 3,00%	Posto de Vigilância Noturna 12 horas de 2ª a 6ª Feira e 24 horas aos Sábados, Domingos e Feriados	R\$ 4.528,48	3	R\$ 13.585,44	2	R\$ 27.170,88
CLASSE III MACEIO ISS = 2,60%	Posto de Vigilância Noturna 12 horas diariamente	R\$ 4.458,41	2	R\$ 8.916,82	2	R\$ 17.833,64







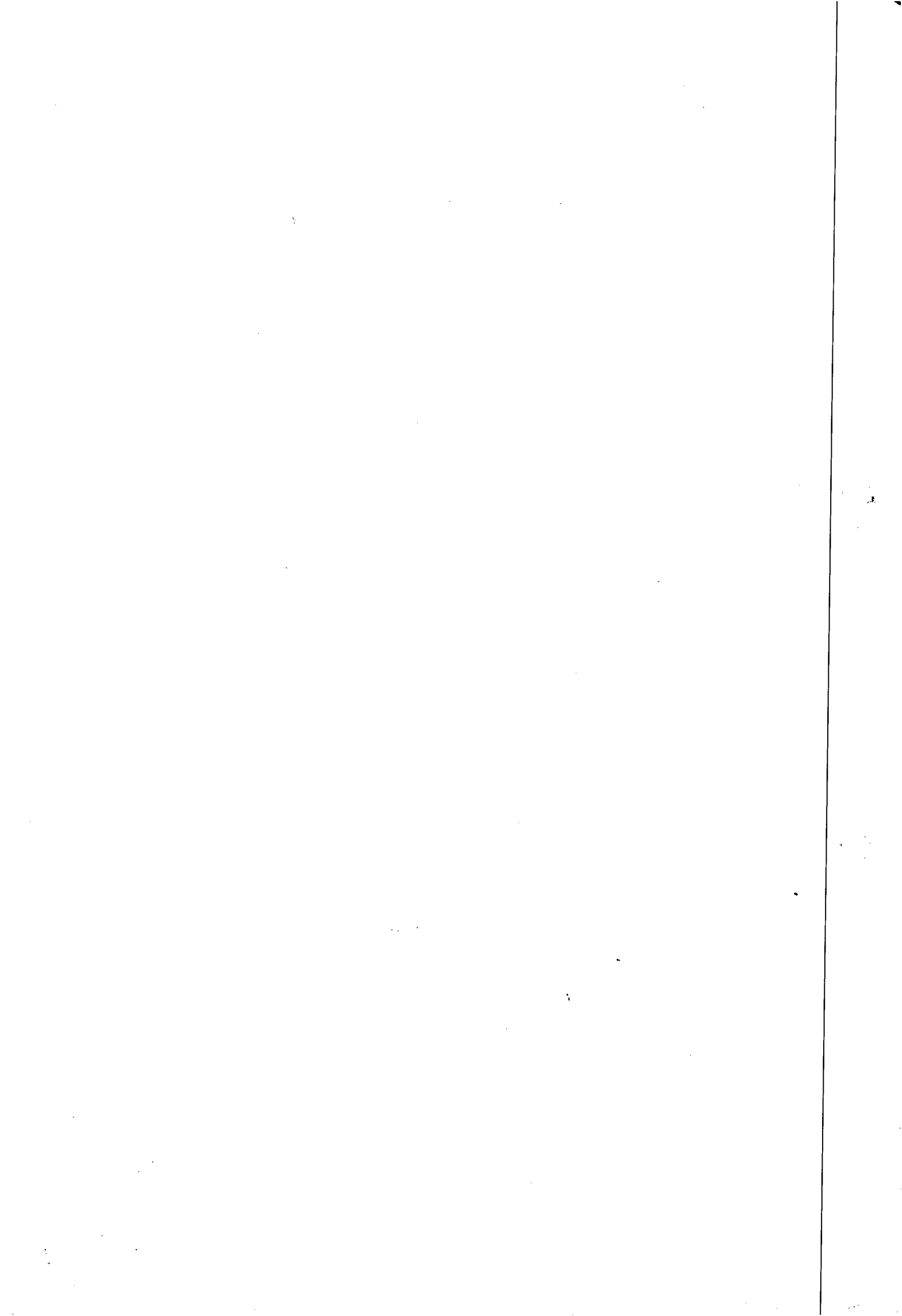
<b>CLASSE III RIO LARGO ISS = 4,00%</b>	Posto de Vigilância Noturna 12 horas diariamente	R\$ 4.484,32	2	R\$ 8.968,64	1	R\$ 8.968,64
<b>CLASSE III INTERIOR ISS = 5,00%</b>	Posto de Vigilância Noturna 12 horas diariamente	R\$ 4.528,48	2	R\$ 9.056,96	4	R\$ 36.227,84
<b>CLASSE IV MACEIÓ ISS = 2,50%</b>	Posto de Vigilância Diurna 12 horas diariamente	R\$ 3.781,48	2	R\$ 7.562,96	2	R\$ 15.125,92
<b>CLASSE IV SATUBA ISS = 3,00%</b>	Posto de Vigilância Diurna 12 horas diariamente	R\$ 3.759,66	2	R\$ 7.519,32	6	R\$ 45.115,92
<b>CLASSE V MACEIÓ ISS = 2,50%</b>	Posto de Vigilância Diurna 12 horas de 2ª a 6ª Feira	R\$ 3.772,00	2	R\$ 7.544,00	3	R\$ 22.632,00
<b>CLASSE V ARAPIRACA ISS = 5,00%</b>	Posto de Vigilância Diurna 12 horas de 2ª a 6ª Feira	R\$ 3.824,67	2	R\$ 7.649,34	2	R\$ 15.298,68
<b>TOTAL MENSAL DE TODOS OS POSTOS</b>					<b>43</b>	<b>529.415,68</b>
<b>(Quinhentos e vinte e nove mil, quatrocentos e quinze reais e sessenta e oito centavos).</b>						
<b>TOTAL ANUAL</b>						<b>6.352.988,16</b>
<b>(Seis milhões, trezentos e cinquenta e dois mil, novecentos e noventa e oito reais e dezesseis centavos).</b>						

Maceió/AL, 04 de março de 2015.

TIGRE VIGILÂNCIA PATRIMÔNIO DE ALAGOAS LTDA

*Vera Lúcia S. Vilela*  
Gerente de Operações







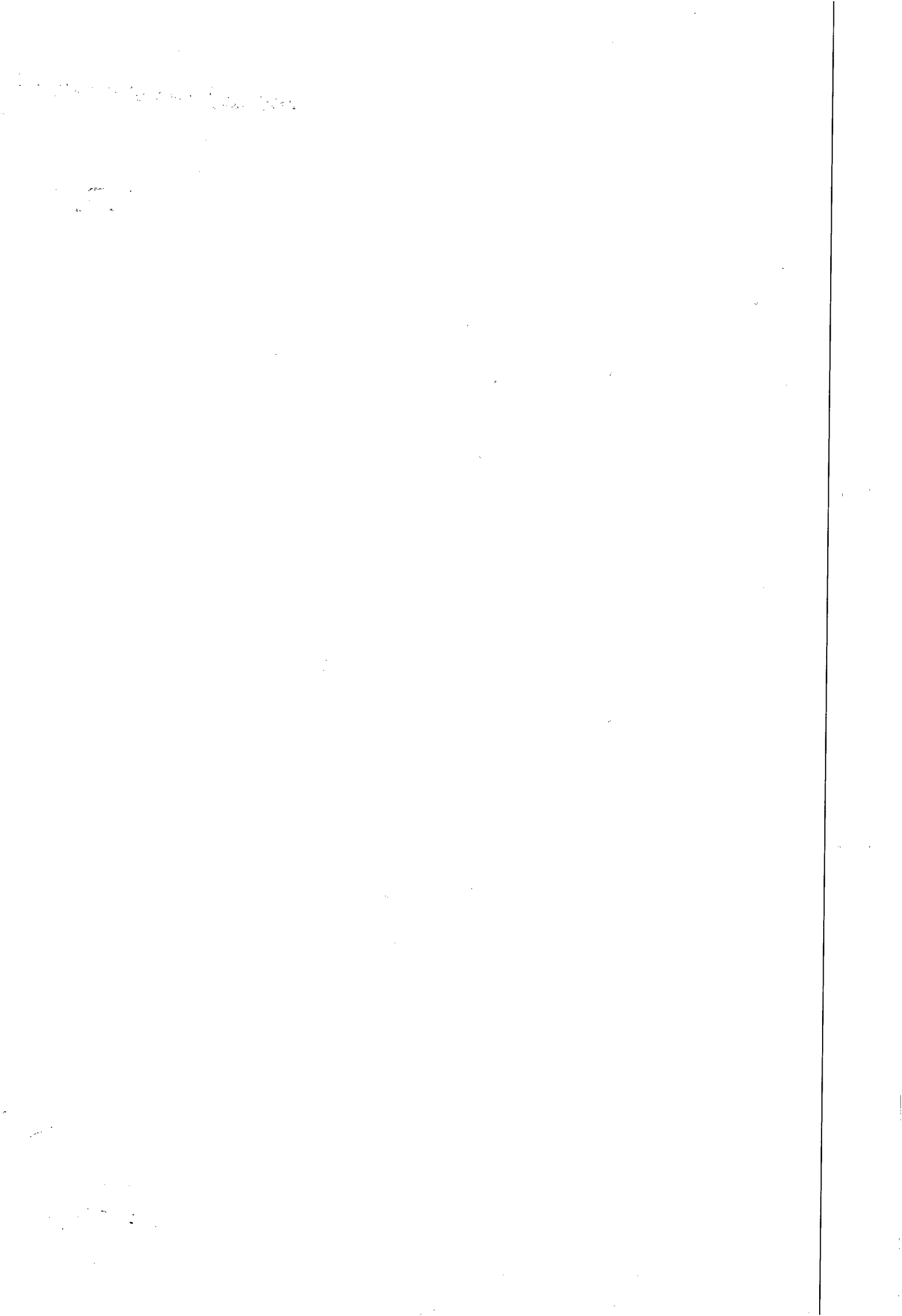


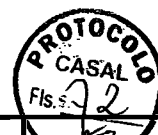
CONTRATO Nº 062/2014 - CASAL  
 PLANILHAS DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - REPACTUAÇÃO CONFORME CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2015

ANEXO II  
 (QUADRO RESUMO DAS DIFERENÇAS PARA OS MESES DE JANEIRO E FEVEREIRO/2015)

(1)	(2)	(4)	(5)	(6)	(7)		
Tipo de Posto	Discriminação	Qtde. de Vigilante por Posto	Valor Unitário por Posto 2014	Valor Unitário por Posto Jan e Fev/2015	Valor Diferença Mensal por Posto (5 - 6)	Qtde. de Postos	Valor Mensal por Classe (5 x 6)
CLASSE I MACEIÓ ISS = 2,50%	Posto de Vigilância 24 horas diaramente	Diurno	R\$ 6.871,54	R\$ 7.454,20	R\$ 582,66	12	R\$ 15.428,16
		Noturno	R\$ 8.100,68	R\$ 8.803,70	R\$ 703,02		
CLASSE I INTERIOR ISS = 3,00%	Posto de Vigilância 24 horas diaramente	Diurno	R\$ 6.831,46	R\$ 7.428,88	R\$ 597,42	1	R\$ 1.316,50
		Noturno	R\$ 8.066,64	R\$ 8.785,72	R\$ 719,08		
CLASSE I INTERIOR ISS = 4,00%	Posto de Vigilância 24 horas diaramente	Diurno	R\$ 6.898,96	R\$ 7.502,24	R\$ 603,28	1	R\$ 1.329,54
		Noturno	R\$ 8.147,34	R\$ 8.873,60	R\$ 726,26		
CLASSE I INTERIOR ISS = 5,00%	Posto de Vigilância 24 horas diaramente	Diurno	R\$ 6.967,24	R\$ 7.576,50	R\$ 609,26	5	R\$ 6.713,40
		Noturno	R\$ 8.227,56	R\$ 8.960,98	R\$ 733,42		
CLASSE III MACEIÓ ISS = 2,50%	Posto de Vigilância Noturna 12 horas de 2ª a 6ª Feira e 24 horas aos Sábados, Domingos e Feriados	Noturno + 24 horas SDF	R\$ 12.151,02	R\$ 13.205,52	R\$ 1.054,50	1	R\$ 1.054,50
CLASSE II SATUBA ISS = 3,00%	Posto de Vigilância Noturna 12 horas de 2ª a 6ª Feira e 24 horas aos Sábados, Domingos e Feriados	Noturno + 24 horas SDF	R\$ 12.099,96	R\$ 13.178,58	R\$ 1.078,62	1	R\$ 1.078,62
CLASSE II INTERIOR ISS = 5,00%	Posto de Vigilância Noturna 12 horas de 2ª a 6ª Feira e 24 horas aos Sábados, Domingos e Feriados	Noturno + 24 horas SDF	R\$ 12.341,34	R\$ 13.441,47	R\$ 1.100,13	2	R\$ 2.200,26
CLASSE III MACEIÓ ISS = 2,50%	Posto de Vigilância Noturna 12 horas diaramente	2	R\$ 8.100,68	R\$ 8.803,70	R\$ 703,02	2	R\$ 1.406,03
CLASSE III RIO LARGO ISS = 4,00%	Posto de Vigilância Noturna 12 horas diaramente	2	R\$ 8.147,34	R\$ 8.873,60	R\$ 726,26	1	R\$ 726,26
CLASSE III INTERIOR ISS 5,00%	Posto de Vigilância Noturna 12 horas diaramente	2	R\$ 8.227,56	R\$ 8.960,98	R\$ 733,42	4	R\$ 2.933,68
CLASSE IV MACEIÓ ISS = 2,50%	Posto de Vigilância Diurna 12 horas diaramente	2	R\$ 6.871,54	R\$ 7.454,20	R\$ 582,66	2	R\$ 1.165,32



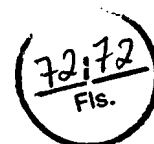


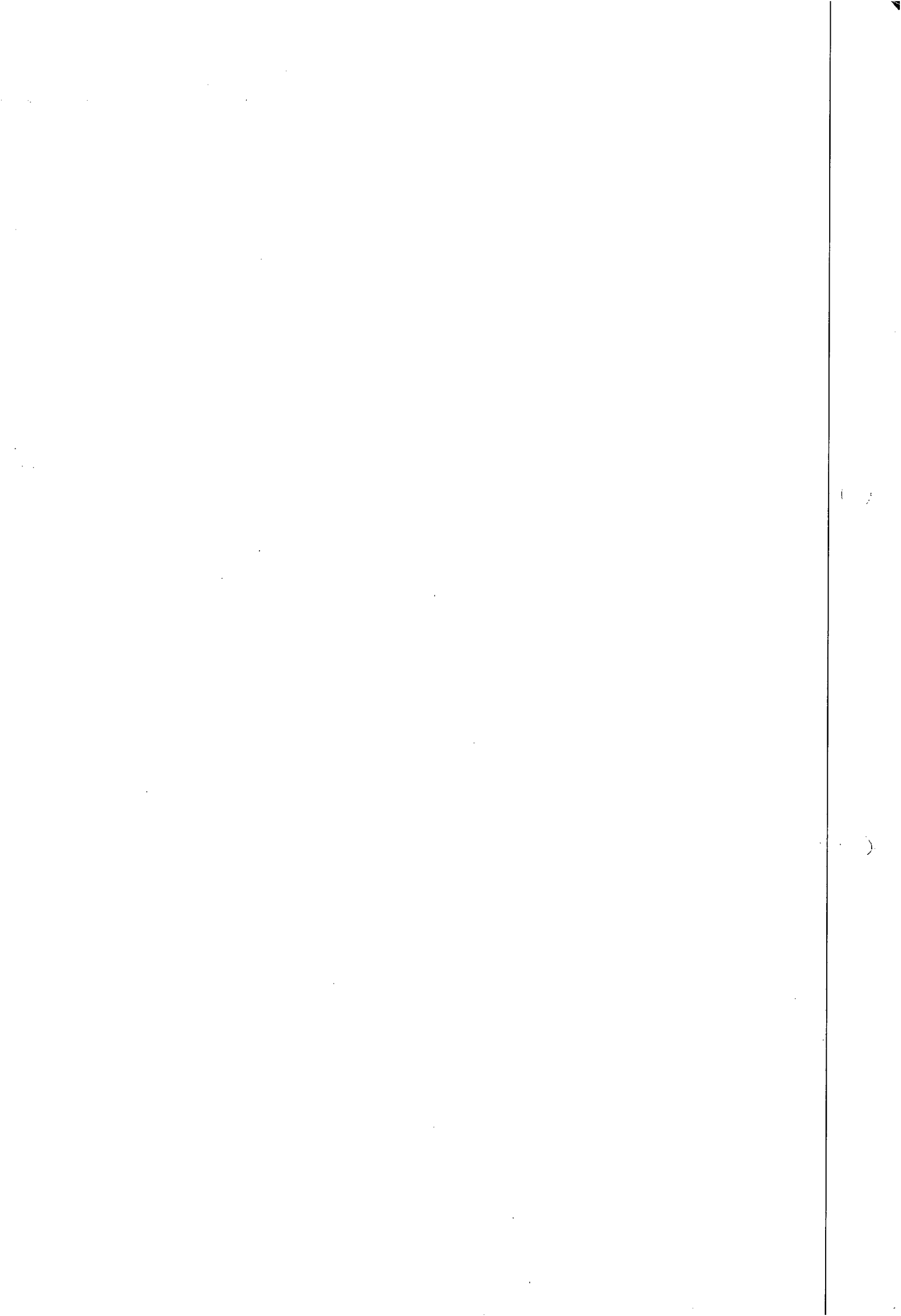


<b>CLASSE IV</b> <b>SATUBA</b> ISS = 3,00%	Posto de Vigilância Diurna 12 horas diariamente	2	R\$ 6.831,46	R\$ 7.428,88	R\$ 597,42	6	R\$ 3.584,52
<b>CLASSE V</b> <b>MACEIO</b> ISS = 2,50%	Posto de Vigilância Diurna 12 horas de 2ª a 6ª Feira	2	R\$ 6.871,10	R\$ 7.456,80	R\$ 585,70	3	R\$ 1.757,10
<b>CLASSE V</b> <b>ARAPIRACA</b> ISS 5,00%	Posto de Vigilância Diurna 12 horas de 2ª a 6ª Feira	2	R\$ 6.966,60	R\$ 7.575,92	R\$ 609,32	2	R\$ 1.218,64
<b>TOTAL MENSAL - DA DIFERENÇA</b>						<b>43</b>	<b>41.912,53</b>
<b>(Quarenta e um mil, novecentos e doze reais e cinquenta e três centavos).</b>							
<b>TOTAL PARA JANEIRO E FEVEREIRO/2015</b>							<b>83.825,06</b>
<b>(Oitenta e três mil, oitocentos e vinte e cinco reais e seis centavos).</b>							

Maceió/AL, 04 de março de 2015.

TIGRE VIGILÂNCIA PATRONAL DE ALAGOAS LTDA  
  
Vera Lúcia S. Vilela  
Gerente de Operações







# DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal de Maceió

ANO XVIII

Maceió, Segunda-feira, 09 de Fevereiro de 2015

Nº 4679

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

**PREFEITO DE MACEIÓ**  
**RUI SOARES PALMEIRA**

VICE-PREFEITO  
**MARCELO PALMEIRA CAVALCANTE**

SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGP  
ADRIANA VILELA TOLEDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG  
RICARDO ANTÔNIO DE BARROS WANDERLEY

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM  
ESTÁCIO DA SILVEIRA LIMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO - SEMARHP  
FELIPE DE MIRANDA FREITAS MAMEDE (INTERINO)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS  
ROCHA APPELT

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - SECOM  
CLAYTON ANTÔNIO SANTOS DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO - SMCI  
FELIPE DE MIRANDA FREITAS MAMEDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED  
ANA DAYSE REZENDE DOREA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL  
ANTÔNIO JOSÉ GOMES DE MOURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SMF  
GUSTAVO LIMA NOVAES

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO POPULAR E SANEAMENTO - SMHPS  
MAC MERRHON LIRA PAES

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO - SEMINFRA  
ROBERTO BARBOSA FERNANDES

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO - SEMPLA  
MANOEL MESSIAS FERREIRA DA COSTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DO TURISMO - SEMPTUR  
JAIR GALVÃO FREIRE NETO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE - SEMPMA  
DAVID MAIA DE VASCONCELOS LIMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS  
SYLVANA MEDEIROS TORRES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA E COMUNITARIAS - SEMSC  
ZERRA SURUAGY MONTENEGRO (INTERINA)

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ABASTECIMENTO E ECONOMIA SOLIDÁRIA - SEMTABES  
SOLANGE BENTES JUREMA

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CONTROLE DO CONVÍVIO URBANO - SMCCU  
REINALDO BRAGA DA SILVA JUNIOR

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO DE MACEIÓ - SIMA  
CARLOS IB FALCÃO BREDA

SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA DE MACEIÓ - SLUM  
JACKSON PACHECO DE MACEDO

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - SMTT  
TÁCIO MELO DA SILVEIRA

COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO - COMARHP  
NEANDER TELES ARAÚJO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC  
VINÍCIUS CAVALCANTE PALMEIRA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ - IPREV  
FABIANA TOLEDO VANDERLEI DE AZEVEDO

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ - ARSMAC  
LEONARDO NOVAES MACHADO

COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC  
DINÁRIO AUGUSTO LEMOS JUNIOR

## ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO

**DECRETO Nº. 8.028 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2015.**

**ESTABELECE O VALOR DA TARIFA ÚNICA DOS TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com base no inciso V do art. 55 c do art. 100 da Lei Orgânica do Município de Maceió, c

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Transportes Coletivos de Maceió, em reunião realizada em 28 de Janeiro de 2015, definiu de forma consultiva a nova tarifa de ônibus urbano no valor de R\$ 2,75 (Dois reais e setenta e cinco centavos), conforme Processo Administrativo nº. 07100.123797/2014.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido em R\$ 2,75 (Dois reais e setenta e cinco centavos), o valor da tarifa de ônibus urbanos em Maceió.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 15 de Fevereiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
em, 06 de Fevereiro de 2015.

Rui Soares de Palmeira  
Prefeito de Maceió

**Resolução CGAF/PMM nº 03 de 06 de Fevereiro de 2015.**

O Conselho de Gestão Administrativa e Fiscal do Município de Maceió, instituído pelo Decreto nº. 7.986, de 13 de Novembro de 2014, considerando o que dispõe a Lei Complementar nº. 101, de 04 de Maio de 2000, e a necessidade de adequação do limite prudencial relativo às despesas com pessoal, resolve:

Art. 1º Ficam prorrogadas para o dia 02 de Março de 2015 as disposições do art. 3º da Resolução CGAF/PMM nº. 02, de 28 de Janeiro de 2015, o qual trata da revogação das cessões internas entre as Unidades Administrativas do Município de Maceió que representem incremento de gastos com pessoal em virtude do pagamento de produtividade e/ou gratificações.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor com o devido ato de homologação do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Maceió/AL, 06 de Fevereiro de 2015.

Felipe de Miranda Freitas Mamede  
Secretário Municipal de Controle Interno  
(SMCI)

Secretário Municipal de Administração  
Recursos Humanos e Patrimônio - Interino  
(SEMARHP)

Ricardo Antônio de Barros Wanderley

Secretário Municipal de Governo (SMG)  
Gustavo Lima Novaes  
Secretário Municipal de Finanças (SMF)  
Manoel Messias Ferreira da Costa  
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento (SEMPLA)

**PORTARIA Nº. 0286 MACEIÓ/AL, 06 DE FEVEREIRO DE 2015.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar em seu inteiro teor, a Resolução CGAF/PMM nº. 03, de 06 de Fevereiro de 2015, exarada pelo Conselho de Gestão Administrativa e Fiscal do Município de Maceió, instituído pelo Decreto nº. 7.986, de 13 de Novembro de 2014.

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rui Soares Palmeira  
Prefeito de Maceió

**PORTARIA Nº. 0287 MACEIÓ/AL, 06 DE FEVEREIRO DE 2015.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Resolve tornar sem efeito a Portaria nº. 0282 de 04 de Fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial do Município - DOM, no dia 05 de Fevereiro de 2015, que exonerou a pedido Luiz Felipe Lopes de Oliveira.

Rui Soares Palmeira  
Prefeito de Maceió

**PORTARIA Nº. 0288 MACEIÓ/AL, 06 DE FEVEREIRO DE 2015.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Resolve tomar sem efeito a Portaria nº. 0283 de 04 de Fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial do Município - DOM, no dia 05 de Fevereiro de 2015, que exonerou a pedido Maria Cicera da Conceição Lopes.

Rui Soares Palmeira  
Prefeito de Maceió

**SEGP - SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE DO PREFEITO**

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO PREFEITO, SRA. ADRIANA VILELA TOLEDO, DESPACHOU EM 06 DE FEVEREIRO DE 2015, OS SEGUINTE PROCESSOS:**

Processo nº 00100.011189 / 2015  
Origem: Protocolo Setorial - GP  
Interessado: Instituto Valdemir Pita - IVAP.  
Assunto: Solicitação de Doação Cadeiras Escolar.  
Destino: Secretaria Municipal de Educação -

SEMED, para conhecimento e possibilidade de verificação do pleito.  
Processo nº 00100.004840 / 2015  
Origem: Protocolo Setorial - GP  
Interessado: Gabinete do Prefeito.  
Assunto: Contratação de Empresa para manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores.  
Destino: Secretaria Municipal de Finanças - SMF, para conhecimento e providências.

Márcio Roberto C. de Santana  
Assessor Especial  
Secretaria Executiva do Gabinete do Prefeito

**PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**PORTARIA Nº. 009 MACEIÓ/AL, 06 DE FEVEREIRO DE 2015.**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, nos termos da Lei Orgânica da Procuradoria-Geral, Lei Delegada nº. 02, de 26 de Junho de 2014, publicada no Diário Oficial do Município - DOM, no dia 27 de Junho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Procuradora Carmem Lúcia Montenegro Calheiros, para desempenhar suas funções na sede da Procuradoria-Geral do Município, na Procuradoria Especializada Judicial.

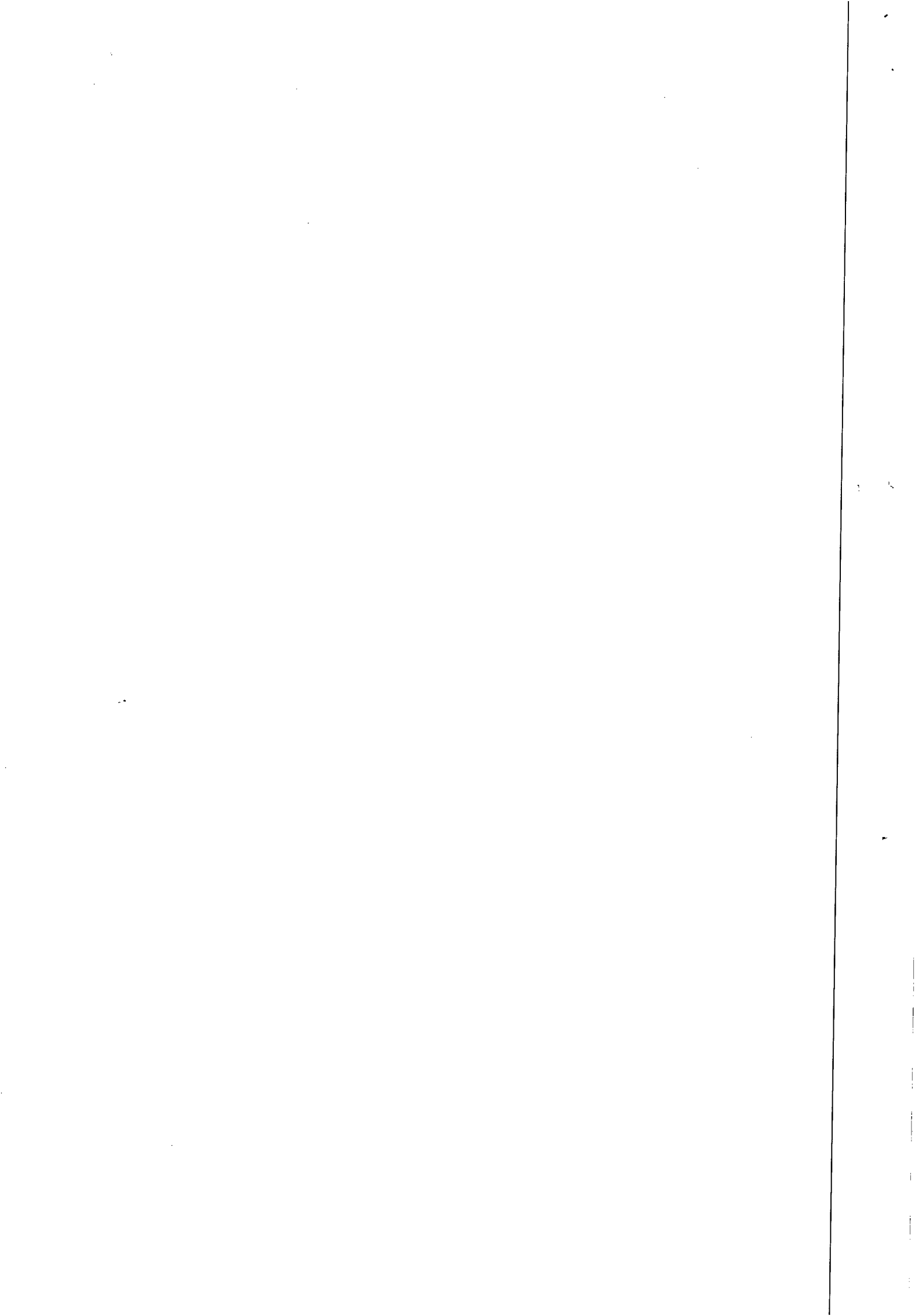
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

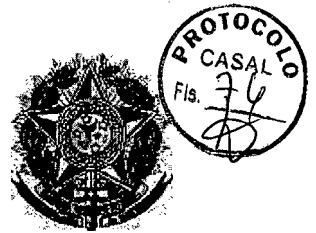
Estácio da Silveira Lima  
Procurador-Geral do Município

**O Procurador Chefe Administrativo da PGM, Arthur Carnaúba Guerra Sangreman Lima despachou de 01 a 06 de Fevereiro de 2015, os seguintes processos:**

**PARECERES:**  
Ao Protocolo da Procuradoria Geral do Município.

1-Processo nº, 4000.025421/2014- Maria Zulcide Oliveira da Silva à SEMARHP,  
2-Processo nº,5800.046845/2012- Maria Lucia Cunha dos Santos à SEMARHP,  
3-Processo nº, 00100.048922/2012- Maria Madalena Fernandes da Silva à SEMARHP,  
4-Processo nº, 6500.92415/2010- Maria Vitoria Costa Silva, à SEMARHP,  
5-Processo nº, 2000.088607/2011- Maria Helena da Silva à SEMARHP,  
6-Processo nº, 00100.049050/2012- Maria Ana Santos de Oliveira à SEMARHP,  
7-Processo nº, 2000.016818/2014- Maria Celenise Xavier à SEMARHP,  
8-Processo nº, 6500.10200/2013- Maria Quitéria de Oliveira Ferreira à SEMARHP,





**A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM ALAGOAS, torna público que na ocorrência de feriados civis, assim considerados em Lei Federal, e, no transcurso de feriados religiosos, assim reconhecidos aqueles fixados em Lei Municipal, de conformidade com o que estabelece a Lei 605/49, é vedado o trabalho, com exceção das empresas cujas atividades estão previstas na relação a que se refere o artigo 7º do Regulamento da aludida Lei, aprovado pelo Decreto 27.048/49.**

São considerados FERIADOS NACIONAIS, DE ACORDO COM A LEI 10.607, de 19 de dezembro de 2002, que alterou o artigo 1º da Lei 662/49:

**1º DE JANEIRO**

**21 DE ABRIL**

**1º DE MAIO**

**7 DE SETEMBRO**

**2 DE NOVEMBRO**

**15 DE NOVEMBRO**

**25 DE DEZEMBRO**

LEI 6.802/80 DECLARA FERIADO NACIONAL, PARA CULTO PÚBLICO E OFICIAL A NOSSA SENHORA APARECIDA:

**DIA 12 DE OUTUBRO**

FERIADO ESTADUAL, LEI 9.093/95.

**16 DE SETEMBRO..... Decreto Lei 2.778/42, de 03/09/42: Lei Federal 9.093/95.**

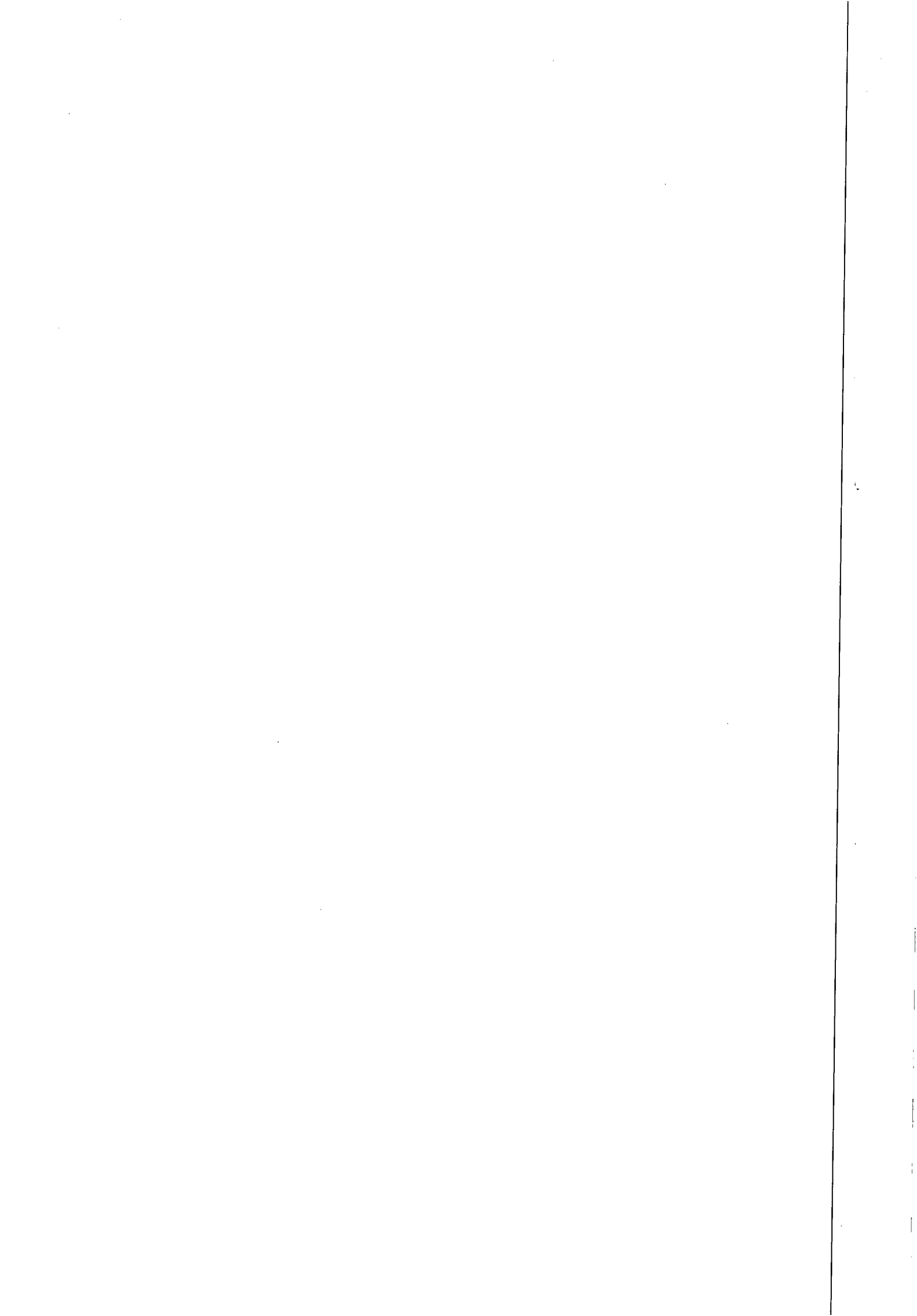
**SÃO FERIADOS RELIGIOSOS NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ: Lei Municipal 1.391/67.**

**Sexta-Feira da Paixão.**

**Corpus Christi.**

**Padroeira de Maceió, 27 de agosto.**

**Imaculada Conceição, 08 de dezembro.**







## CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2015/2015

**NÚMERO DE REGISTRO NO MTE:** AL000056/2015  
**DATA DE REGISTRO NO MTE:** 19/02/2015  
**NÚMERO DA SOLICITAÇÃO:** MR008552/2015  
**NÚMERO DO PROCESSO:** 46201.000950/2015-63  
**DATA DO PROTOCOLO:** 13/02/2015

Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>.

SINDICATO DOS EMP EM EMP DE SEG VIGILANCIA NO EST DE AL, CNPJ n. 11.918.117/0001-75, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). JOSE CICERO FERREIRA DA SILVA;

E

SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGURANCA PRIVADA DO ESTADO DE ALAGOAS, CNPJ n. 12.516.464/0001-34, neste ato representado(a) por seu Procurador, Sr(a). GUSTAVO FERREIRA GOMES ;

celebram a presente CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência da presente Convenção Coletiva de Trabalho no período de 01º de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015 e a data-base da categoria em 01º de janeiro.



### CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

A presente Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) **Vigilantes e Empregados em Empresas de Segurança, Vigilância e Transporte de Valores e dos Trabalhadores em Serviço de Segurança, Vigilância, Segurança Pessoal, Cursos de Formação e Especialização de Vigilantes, Empresas Orgânicas, Similares e seus Anexos e Afins**, com abrangência territorial em AL.

## SALÁRIOS, REAJUSTES E PAGAMENTO PISO SALARIAL

### CLÁUSULA TERCEIRA - PISO SALARIAL

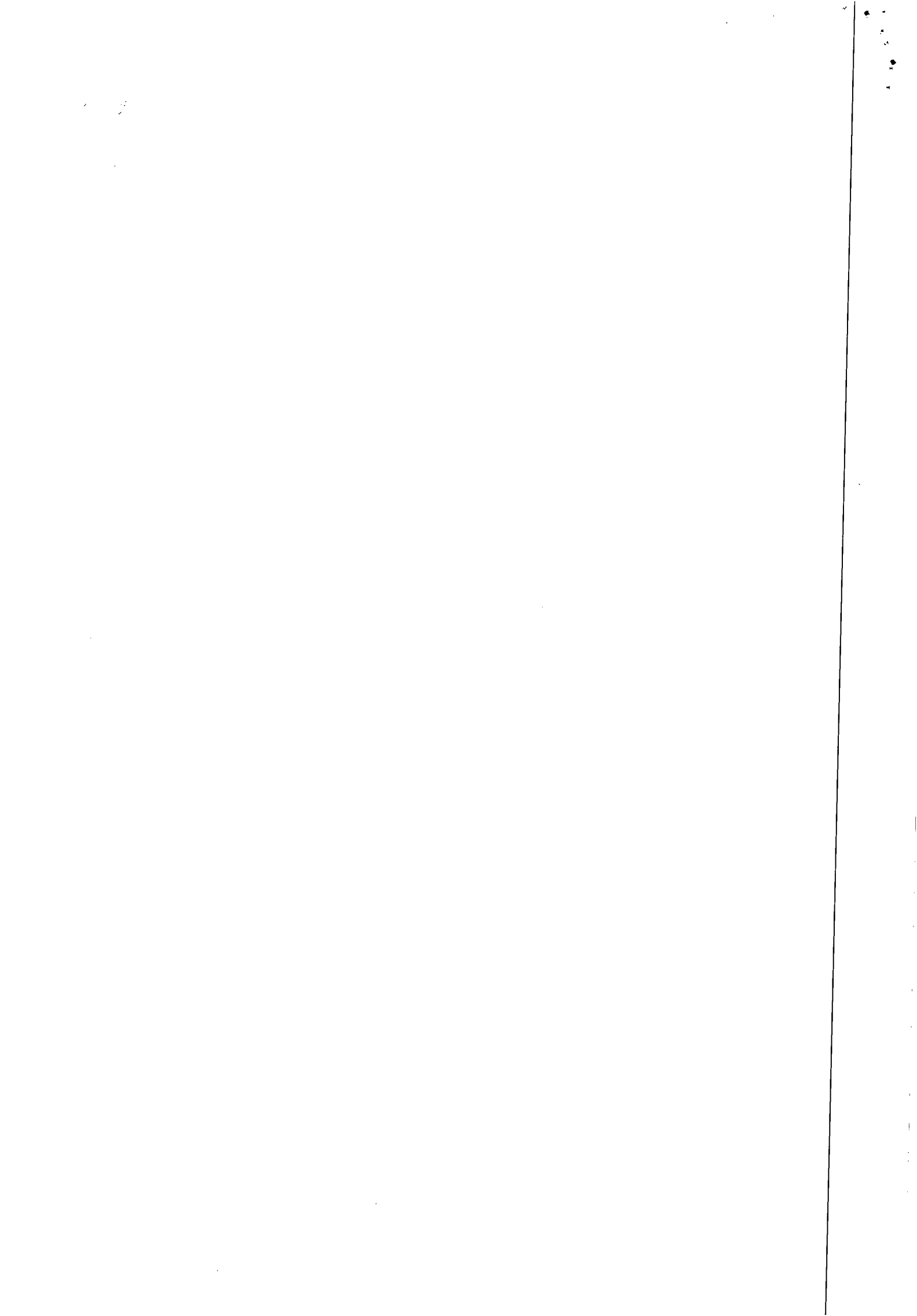
O piso salarial do vigilante de posto será acrescido, exclusivamente, dos percentuais de 30% (trinta por cento) a título de risco profissional e 6% (seis por cento) a título de produtividade, pagos em rubricas separadas.

## REAJUSTES/CORREÇÕES SALARIAIS

### CLÁUSULA QUARTA - REAJUSTE

Os salários dos empregados administrativos e da categoria de vigilantes de posto desta convenção serão reajustados no percentual de 10,33% (dez vírgula trinta e três por cento), ficando quitadas todas as perdas porventura existentes no passado.

**Parágrafo Primeiro** – O percentual de reajuste definido nesta Cláusula será aplicado inclusive àqueles empregados que já recebiam salários maiores do que o piso de sua categoria em convenções anteriores.





**Parágrafo Segundo** – Consta na presente Convenção Coletiva, tabela contendo o salário da categoria de vigilantes de posto, bem como as incidências dos respectivos adicionais devidos:

<b>Categoria Profissional</b>	<b>Salário-Base</b>	<b>Risco de Profissional de 30%</b>	<b>Produtividade 6%</b>	<b>Total</b>
<b>Vigilante de posto</b>	<b>R\$ 850,00</b>	<b>R\$ 255,00</b>	<b>R\$ 51,00</b>	<b>R\$ 1.156,00</b>

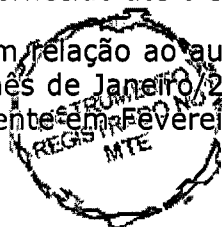
## PAGAMENTO DE SALÁRIO – FORMAS E PRAZOS

### CLÁUSULA QUINTA - PRAZO PARA PAGAMENTO

As empresas efetuarão até o quinto dia útil do mês subsequente ao vencido, o pagamento dos salários nos postos de serviço, na sede da empresa ou através de depósito em conta corrente de seus empregados.

**Parágrafo Primeiro** – Nos casos em que o empregado tenha direito ao recebimento do tíquete alimentação, este deverá ser fornecido até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.

**Parágrafo Segundo** - A diferença em relação ao aumento salarial de vigilantes de posto e pessoal administrativo relativa ao mês de Janeiro/2015, será paga da seguinte forma: a diferença salarial será paga integralmente em Fevereiro/2015, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte.



## REMUNERAÇÃO DSR

### CLÁUSULA SEXTA - DRS

Os reflexos de adicional noturno, intervalo intrajornada e horas extras serão inclusos no Descanso Semanal Remunerado - DSR.

**Parágrafo único** - Ficam quitadas as eventuais perdas passadas até 01/02/2012.

## DESCONTOS SALARIAIS

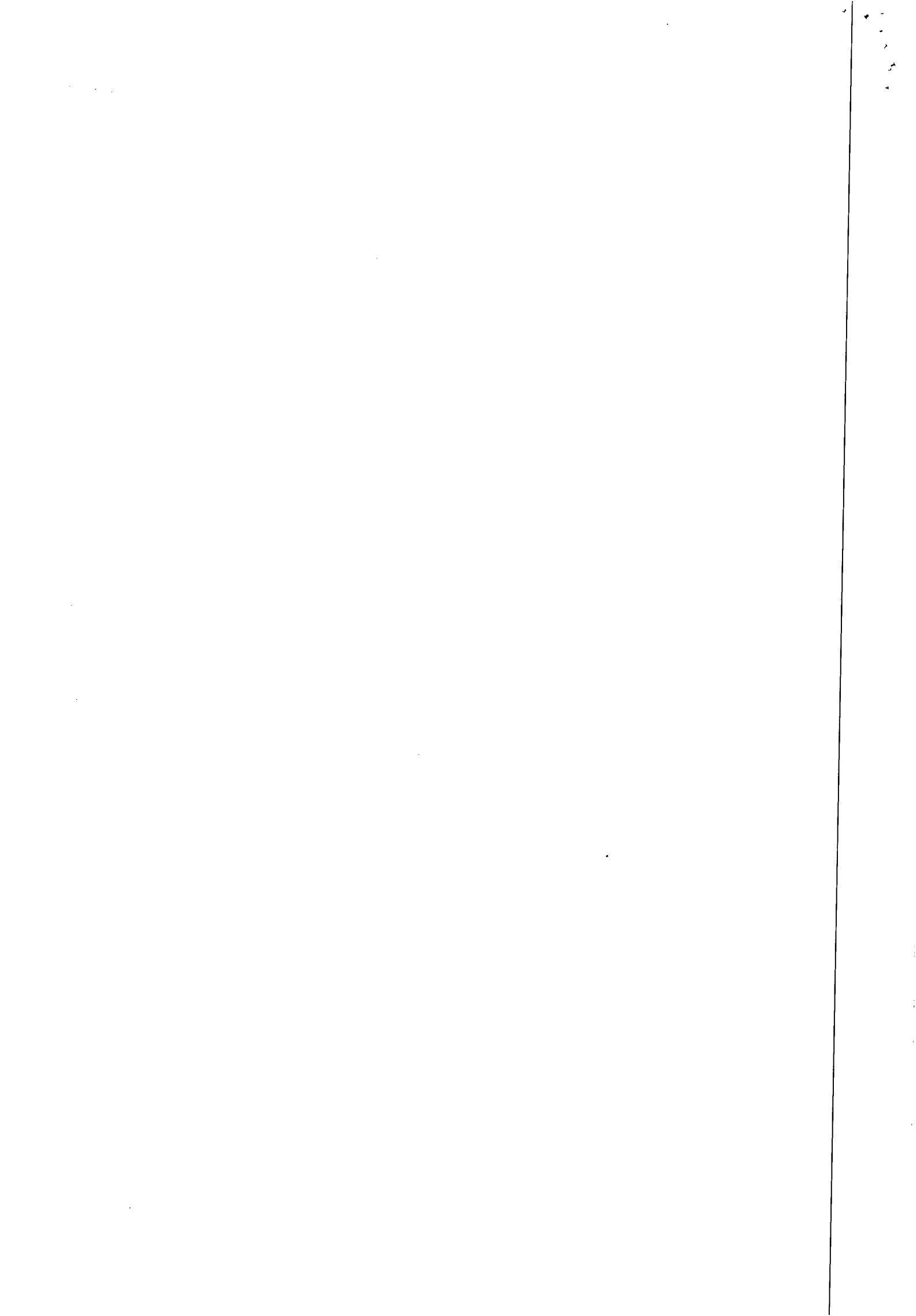
### CLÁUSULA SÉTIMA - DESCONTOS

As empresas não poderão descontar valores de seus empregados, salvo quando houver dolo ou culpa por parte dos mesmos, comprovados através de inquérito administrativo ou policial, nos casos de perda, roubo, quebra ou furto de armas e demais instrumentos do ambiente de trabalho, pertencentes à empresa ou a terceiros, incluídos nestes os tomadores de serviço.

## OUTRAS NORMAS REFERENTES A SALÁRIOS, REAJUSTES, PAGAMENTOS E CRITÉRIOS PARA CÁLCULO

### CLÁUSULA OITAVA - SALÁRIO PERÍODO DE TREINAMENTO

O empregado, que estiver com possibilidade de ser promovido, será testado no novo cargo por um período de 30 (trinta) dias, ficando inalterado seu salário neste período, e,





por sua vez, o empregador comunicará o empregado, por escrito, a data de início da experiência, ficando a critério do empregado aceitar ou não tal situação.

**Parágrafo primeiro:** Em sendo efetivada a promoção, o empregado passa a receber o salário do nova função a partir da efetivação.

**Parágrafo segundo:** Em não ocorrendo a promoção, o empregado volta a sua função anterior, fazendo o empregador constar em sua ficha, como período de treinamento apenas.

**Parágrafo terceiro:** nenhuma indenização ou valor adicional será devido pela empresa, em caso de não aproveitamento do empregado na função almejada, ficando, por outro lado, esta defesa de usar o período de treinamento mais que uma vez com o mesmo empregado.

## GRATIFICAÇÕES, ADICIONAIS, AUXÍLIOS E OUTROS 13º SALÁRIO

### CLÁUSULA NONA - 13º SALÁRIO

As empresas pagarão o 13º salário do ano de 2015, conforme a lei vigente.

### ADICIONAL DE HORA-EXTRA

#### CLÁUSULA DÉCIMA - HORAS EXTRAS

As horas extras serão pagas com acréscimo de 60% (sessenta por cento) sobre o valor da hora normal, que será calculada com base no piso salarial, acrescidos dos respectivos adicionais de produtividade e risco profissional. Caso haja incidência dos percentuais de adicional noturno, periculosidade ou insalubridade, os mesmos serão acrescidos ao piso salarial para efeito do cálculo.

**Parágrafo Primeiro** - O trabalho efetuado nos dias destinados ao repouso, se não compensado, será pago em dobro, na forma do art. 9º da Lei nº. 605/49.

**Parágrafo Segundo** - As faltas não justificadas ao trabalho não serão descontadas das horas extras trabalhadas, porém o funcionário perderá o repouso semanal remunerado na forma da lei.

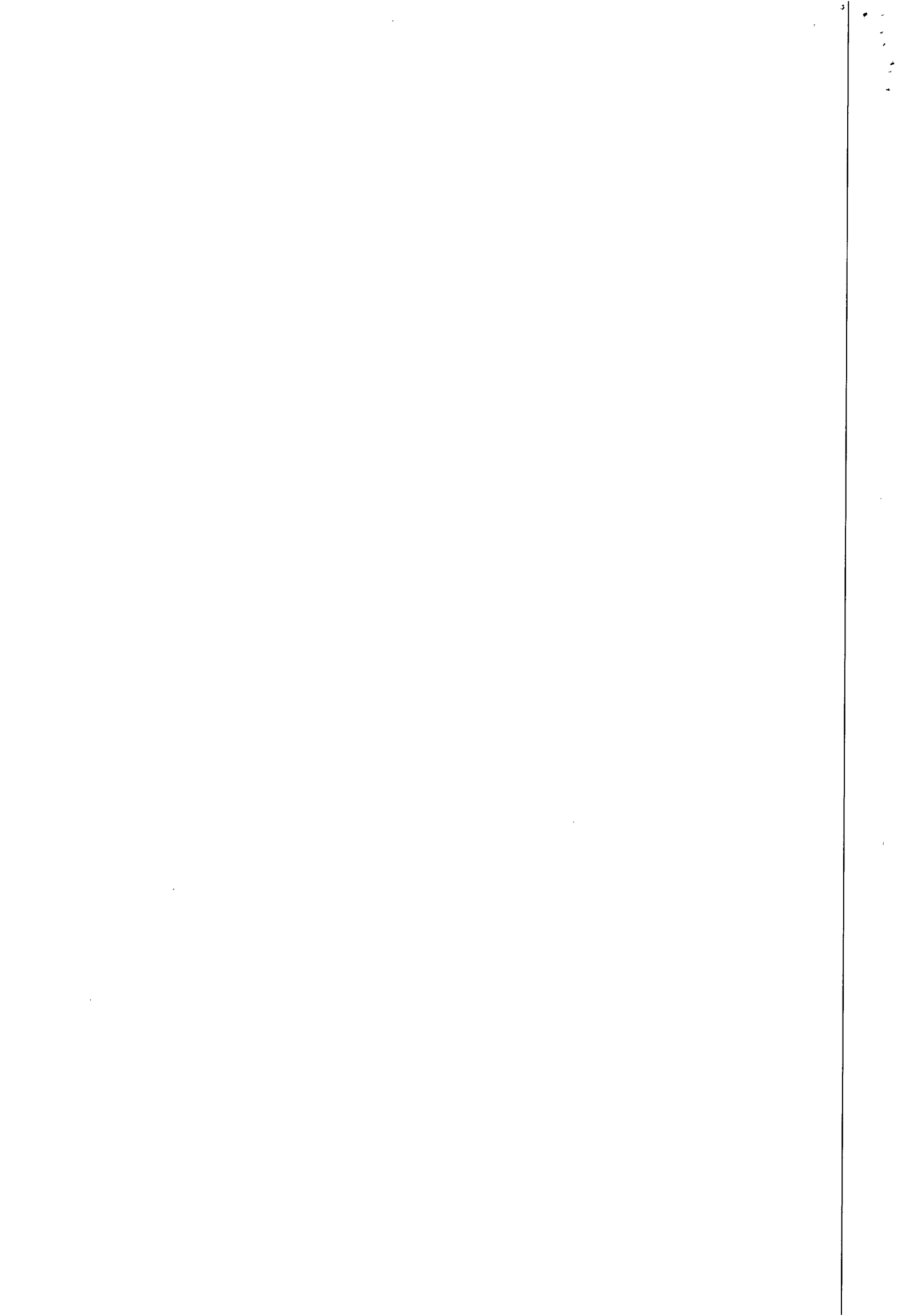
### ADICIONAL NOTURNO

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ADICIONAL NOTURNO

O trabalho no horário de 22h às 5h será pago com o adicional de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da hora normal, que será calculada com base no salário base, acrescido dos adicionais de risco profissional e produtividade. Caso haja incidência dos percentuais de adicional noturno, periculosidade ou insalubridade, os mesmos serão acrescidos ao piso salarial para efeito do cálculo.

**Parágrafo Primeiro** - Na jornada 12x36, por se tratar de jornada compensatória, o trabalho das 22h às 5h terá como base de cálculo, para efeito de apuração do horário extraordinário, a hora diurna, que é de 60 (sessenta) minutos.

**Parágrafo Segundo** - Nas demais jornadas, o trabalho das 22h às 5h, terá como base de cálculo, a hora noturna, que é de 52 (cinquenta e dois) minutos e 30 (trinta segundos).





**Parágrafo Terceiro** - Em todos os casos previstos nesta Cláusula será obrigatório o pagamento de 08 (oito) adicionais noturnos, ficando quitadas as perdas passadas até 01/03/2008, com relação àquelas empresas que pagavam 07 (sete) adicionais noturnos de acordo com o entendimento do Sindicato Obreiro.

## AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - TÍQUETE ALIMENTAÇÃO

As empresas concederão mensalmente, para fins de refeição, a todo o empregado que labora na função de vigilante de posto e que não estiver pela Previdência Social, de Licença Remunerada ou não Remunerada, de férias ou de atestado médico, tíquete alimentação no valor de R\$ 10,00 (dez reais), nos meses de Janeiro/2015 e Fevereiro/2015, e de R\$ 13,00 (treze reais), do mês de Março/2015 em diante, por dia efetivamente trabalhado, com os custos na forma estabelecida no PAT - Programa de Alimentação do Trabalhador.

**Parágrafo Primeiro** - Para os empregados administrativos que recebam tíquete alimentação de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) ou mais haverá livre negociação entre empresa e empregado, em ambos os casos com os custos também na forma estabelecida no PAT - Programa de Alimentação do Trabalhador.

**Parágrafo Segundo** - Não haverá a concessão dos benefícios constantes nesta cláusula nos contratos de prestação de serviço onde haja o fornecimento do vale alimentação por deliberação autônoma do próprio contratante, exceto nos casos em que o benefício for concedido em valor menor ao estabelecido na cláusula, hipótese na qual haverá a devida complementação.

**Parágrafo Terceiro** - No que se refere aos benefícios de tíquete alimentação previsto para os vigilantes de postos e administrativos, fica estabelecido que tais benefícios serão instituídos sobre o sistema da contrapartida, sendo 80% da despesa custeada pelo empregador e 20% pelos empregados.

## AUXÍLIO TRANSPORTE

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VALE TRANSPORTE

As empresas forneceram vales transportes correspondentes aos dias efetivamente trabalhados, como previstos na Lei nº. 7.418/85 ou disponibilizarão condução própria.

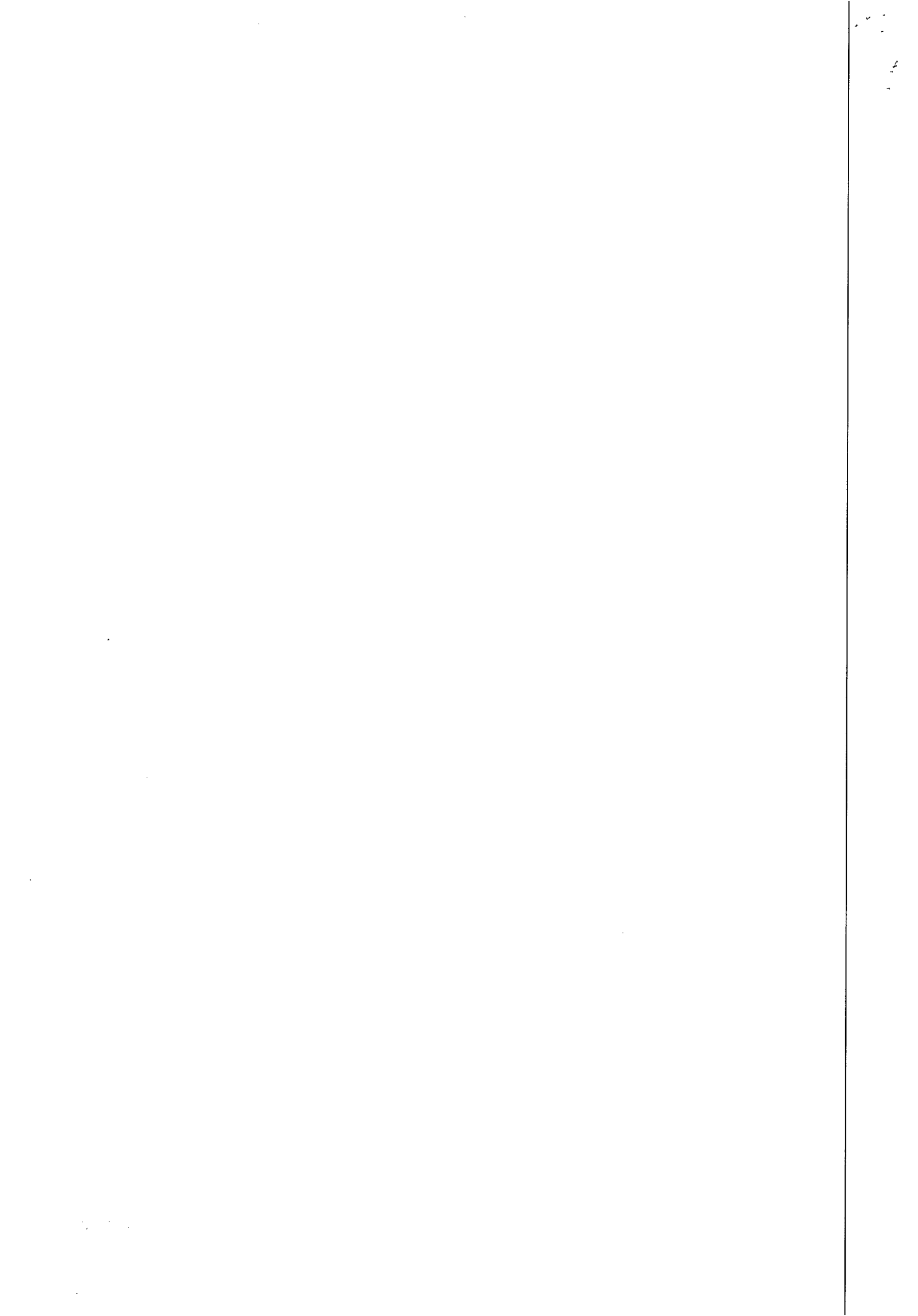
**Parágrafo Primeiro** - Se houver entrega antecipada e o emprego por algum motivo não comparecer ao trabalho, o valor correspondente será deduzido do salário.

**Parágrafo Segundo** - A ajuda de custo em dinheiro como ressarcimento das despesas de deslocamento trabalho e retorno, será indenizatória, ficando proibido a empresa considerar no pagamento do salário ou descontar como retribuição do trabalho, não integrando o salário conforme previsão do parágrafo segundo do art. 458 da CLT, sendo aplicável o art. 214, I e §9º, V, alínea "m" do Decreto nº. 3.048/99.

## AUXÍLIO MORTE/FUNERAL

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - AUXÍLIO MORTE/FUNERAL

Em caso de morte do empregado no serviço à empresa arcará com as despesas funerárias até o montante de 02 (dois) salários base da categoria.







## OUTROS AUXÍLIOS

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ASSIDUIDADE

O empregado abrangido por esta convenção que em seu período aquisitivo de férias tenha efetivamente trabalhado, isto é, não tenha faltado ao serviço sem justificativa legal, a exemplo de licença médica, receberá quando da concessão das referidas férias, um abono, nos termos do art. 144 da CLT, correspondente a R\$ 100,00 (cem reais), o qual, nos termos do referido artigo e da alínea "e" do art. 28 da Lei nº. 8212/91, não terá natureza salarial e não integrará o salário de contribuição, mesmo de forma indireta, não repercutindo por isso em nenhum título trabalhista, inclusive FGTS e recolhimento previdenciário.

**Parágrafo Único** - Observada as condições da presente cláusula, o abono será devido de forma proporcional aos funcionários que forem demitidos sem justa causa ou pedirem demissão antes de completar o período aquisitivo.

## EMPRÉSTIMOS

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - EMPRÉSTIMOS

As empresas descontarão até 30% do salário de seus empregados que autorizarem por escrito e colocarão a disposição do sindicato obreiro ou em favor de que este indicar, através da competente cessão de crédito, os valores referentes a convênios firmados com terceiros, tanto a nível assistencial, bem como, de formação e qualificação profissional.

**Parágrafo Único** - As empresas repassarão ao sindicato obreiro ou a quem este indicar na forma do *caput*, os valores correspondentes ao desconto até o 10º (décimo) dia do mês subsequente. A retenção indevida destes valores por qualquer empresa caracteriza apropriação indébita.

## CONTRATO DE TRABALHO – ADMISSÃO, DEMISSÃO, MODALIDADES NORMAS PARA ADMISSÃO/CONTRATAÇÃO

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - EXIGÊNCIA REGISTRO PROFISSIONAL (DELESP/SR/DPF/AL)

Na contratação de novos vigilantes serão admitidos, apenas, aqueles que estejam habilitados através do competente registro profissional realizado pela DELESP/SR/DPF/AL.

**Parágrafo Único** - As empresas se obrigam a fazer o registro profissional na DELESP/SR/DPF/AL de seus empregados vigilantes, sem qualquer ônus para os mesmos.

## DESLIGAMENTO/DEMISSÃO

### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - CARTA DE APRESENTAÇÃO

As empresas fornecerão carta de apresentação a seus empregados demitidos, salvo quando houver "justa causa".

### CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DESLOCAMENTO PARA EMPREGADO DEMITIDO

Havendo dispensa sem justa causa, as empresas ficam obrigadas a arcar com o deslocamento do empregado do Município onde presta serviço, até o Município onde está sediada a empresa, para que aquele possa receber suas verbas trabalhistas, que deverão

1111



ser pagas em espécie até às 17 (dezesete) horas do dia previsto.

## MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA/TERCEIRIZAÇÃO

### CLÁUSULA VIGÉSIMA - CONTRATO TEMPORÁRIO

Poderá ser celebrado contrato temporário de trabalho de que trata o artigo 443 da CLT, e de acordo com o que dispõe a Lei nº. 9.601/1998, que será formalizado através de acordo coletivo firmado entre o Sindicato profissional e a Empresa interessada, com a anuência dos empregados quando se tratar de casos emergenciais ou excepcionais.

## PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

### CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - CONTRATAÇÃO DE PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - CONDIÇÕES

Fica limitado ao pessoal administrativo das empresas abrangidas por esta Convenção Coletiva de Trabalho, o cumprimento do art. 93 da Lei nº. 8.213/91 e arts. 136 a 141 do Dec. nº. 3048/99, com relação à admissão de pessoa portadora de deficiência física habilitada ou reabilitada. Toma-se como parâmetro para a presente delimitação o que ocorre na contratação de policiais, vide art. 37 da Constituição da República, tendo em vista o vigilante, como atividade privada de segurança, também tem a função legal de inibir ou proibir ação delituosa com o uso de arma, de fogo ou branca, além de receber treinamento para defesa pessoal, de patrimônio e de pessoas, por isso, necessita estar com a plenitude de suas capacidades física e mental.

**Parágrafo Único** - Fica facultado a empresa, depois de submeter a Polícia Federal, conforme Lei nº. 7.102/83 e Portaria/DPF nº. 387/2007, a contratação de portador de deficiência física que comprove ter curso de formação de vigilante e porte Certificado Individual de Reabilitação ou Habilitação expedido pelo INSS que indique expressamente que está capacitado profissionalmente para exercer a função de vigilante (arts. 140 e 141 do Decreto nº. 3048/99). Frise-se que a contratação deste não implicará no seu aproveitamento em outras funções, porque mais de 99% (noventa e nove por cento) dos empregados das empresas abrangidas por esta convenção são vigilantes.

## RELAÇÕES DE TRABALHO – CONDIÇÕES DE TRABALHO, NORMAS DE PESSOAL E ESTABILIDADES QUALIFICAÇÃO/FORMAÇÃO PROFISSIONAL

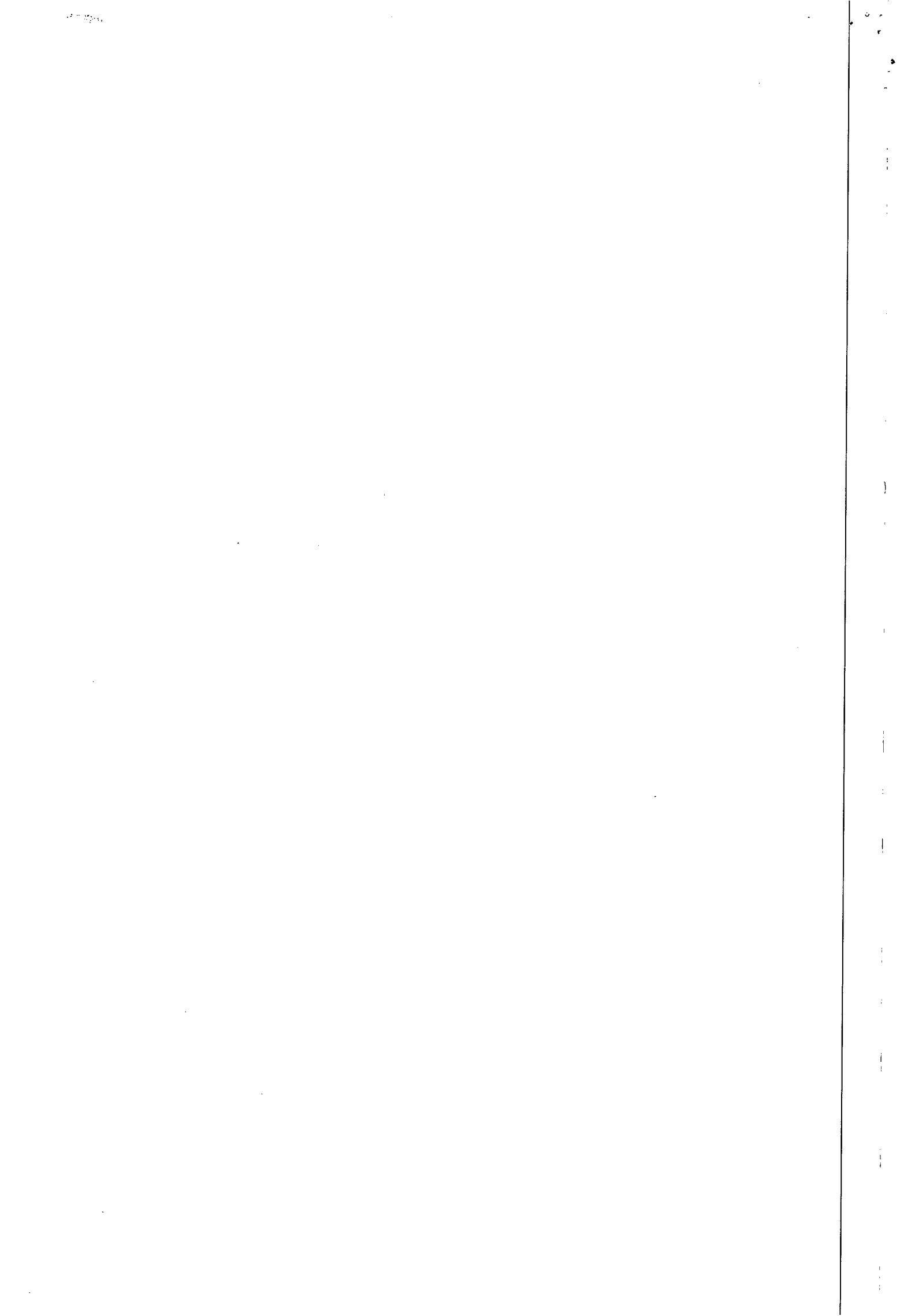
### CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - QUALIFICAÇÃO/FORMAÇÃO PROFISSIONAL

O vigilante só poderá ser demitido sem justa causa se estiver com o curso de formação, extensão em transporte de valores ou a respectiva reciclagem, conforme o caso, dentro de seu prazo de validade, ressalvado disposto no parágrafo primeiro da presente cláusula.

**Parágrafo Primeiro** – Poderá, entretanto, a empresa, caso os cursos mencionados acima estejam vencidos, demitir o vigilante e indenizá-lo com o valor correspondente ao que seria pago, à título de reciclagem, em escola devidamente autorizada a funcionar.

**Parágrafo Segundo** - Sempre que os empregadores exigirem a participação de empregados em cursos de reciclagem e formação, estes ficarão dispensados de suas atividades durante o tempo de duração do curso, como também, serão fornecidos pelos respectivos empregadores, transporte, hospedagem e alimentação, conforme o caso.

**Parágrafo Terceiro** – As empresas promoverão cursos de qualificação profissional para os empregados que, em virtude da natureza de sua função, necessitem desses conhecimentos.





## POLÍTICAS DE MANUTENÇÃO DO EMPREGO

### CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - SUBSTITUIÇÃO DE EMPRESAS

Quando houver substituição empresarial na execução de um contrato, os empregados da empresa serão mantidos, salvo impossibilidade empresarial, do contratante/ cliente ou desinteresse do trabalhador, comprovado perante o sindicato profissional.

## JORNADA DE TRABALHO – DURAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, CONTROLE, FALTAS DURAÇÃO E HORÁRIO

### CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DURAÇÃO E HORÁRIO

Na jornada de trabalho mensal, em virtude do repouso remunerado, serão adotadas 220 (duzentos e vinte) horas como divisor para efeito de cálculo, sendo considerado como hora extra o que exceder de 192 (cento e noventa e duas) horas efetivamente trabalhadas.

**Parágrafo Único** - Em caso de falta motivada por doença, devidamente comprovada por atestado médico, o tempo de dispensa médica não será descontado da soma dos dias trabalhados, para efeito exclusivo desta cláusula. Neste caso, as excedentes a 192 (cento e noventa e duas) horas mensais efetivamente trabalhadas ou abonadas por atestado médico, serão consideradas como horas extras e remuneradas conforme cláusula desta Convenção Coletiva de Trabalho.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - JORNADA 12 X 36

Poderá ser adotada a jornada de 12 (doze) horas ininterruptas de trabalho, desde que sejam concedidas, posteriormente, 36 (trinta e seis) horas de repouso.

**Parágrafo Primeiro** – Ao empregado que trabalha na jornada 12 (doze) x 36 (trinta e seis), por se tratar de jornada compensatória, não é devido o pagamento em dobro pelo trabalho em dias de domingos.

**Parágrafo Segundo** – Na jornada 12 (doze) x 36 (trinta e seis), quando as empresas exigirem que o empregado cumpra o aviso prévio trabalhando, os mesmos trabalharão apenas 13 (treze) dias, ou seja, 156 (cento e cinquenta e seis) horas de trabalho.

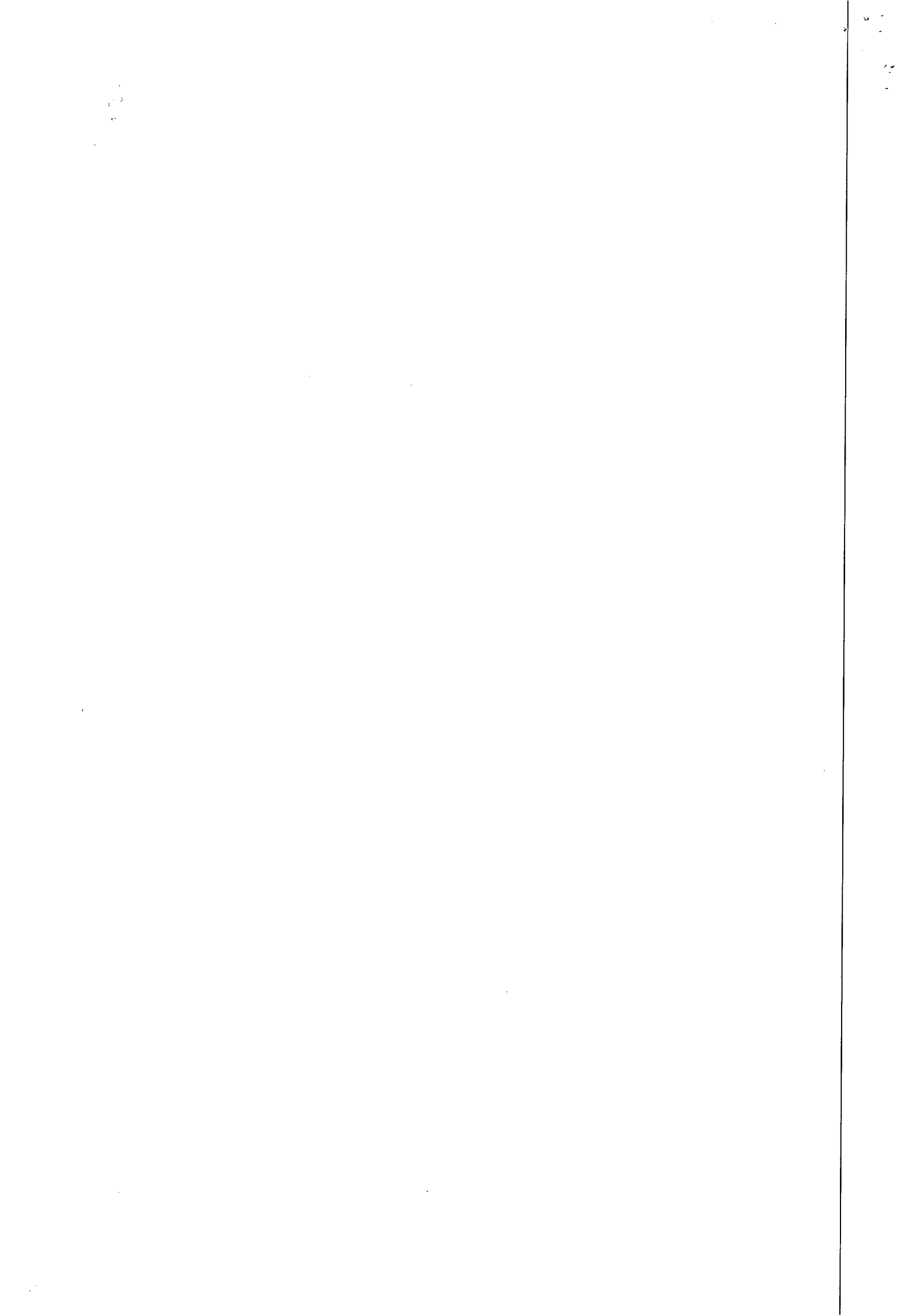
**Parágrafo Terceiro** – Poderá a empresa alterar a jornada de trabalho dos funcionários sujeitos a jornada de 12 x 36 para 8 horas diárias (44 horas semanais), observando entre as jornadas um lapso temporal de 07 dias na mesma jornada.

**Parágrafo Quarto** – Ao empregado que trabalha na jornada 12 (doze) x 36 (trinta e seis), em razão da Súmula nº. 444 do TST, a partir de 1º de Janeiro de 2013, é devido o pagamento em dobro pelo trabalho em dias de feriados, no entanto, em razão da ausência de previsão expressa nas CCTs passadas, ficam perdoados os feriados trabalhados em data anterior a indicada neste parágrafo.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - JORNADA 8 HORAS

Poderá ser adotada a jornada de 08 (oito) horas ininterruptas de trabalho.

**Parágrafo Primeiro** – A empresa que adotar a escala de serviço de que trata esta cláusula, deverá indenizar o intervalo para repouso ou alimentação na forma da cláusula





de compensação de intervalo intrajornada ou compensar as horas de repouso ou alimentação não concedidas durante a jornada semanal com mais uma folga na semana.

**Parágrafo Segundo** – Na opção por mais uma folga semanal, os períodos de repouso ou alimentação não concedidos durante a jornada semanal não serão indenizados, entendendo-se, assim, que mais uma folga semanal, compensa as horas de repouso ou alimentação suprimidas na semana.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - JORNADA 8 HORAS E 48 MINUTOS**

Visando o aumento nos níveis de emprego, adequando as jornadas de trabalho as peculiaridades dos serviços, desde que não traga prejuízo ao funcionário, fica expressamente permitida a adoção da jornada de 8h e 48m (oito horas e quarenta e oito minutos) ininterruptas de trabalho, onde o intervalo para repouso e alimentação deverá ser obrigatoriamente indenizado de acordo com a cláusula de compensação de intervalo intrajornada

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - ALTERAÇÃO DE JORNADA**

Poderá a empresa alternar as jornadas de trabalho da maneira que melhor lhe convier, observando, porém, entre a utilização de uma jornada e de outra, o interregno de 07 dias na mesma jornada.

### **COMPENSAÇÃO DE JORNADA**

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - COMPENSAÇÃO INTERVALO INTRAJORNADA**

Caso não haja concessão do intervalo para repouso e alimentação ou a concessão seja parcial, o empregador ficará obrigado a indenizar em dinheiro, o período de 01 (uma) hora ou fração desta com acréscimo de 60 % (sessenta por cento) sobre o valor da hora normal de trabalho, acrescidos dos respectivos adicionais se for o caso, conforme a Lei nº. 8.923/94

**Parágrafo Primeiro** – O disposto nesta Cláusula também será aplicado quando da ocorrência das demais jornadas estabelecidas nesta Convenção Coletiva.

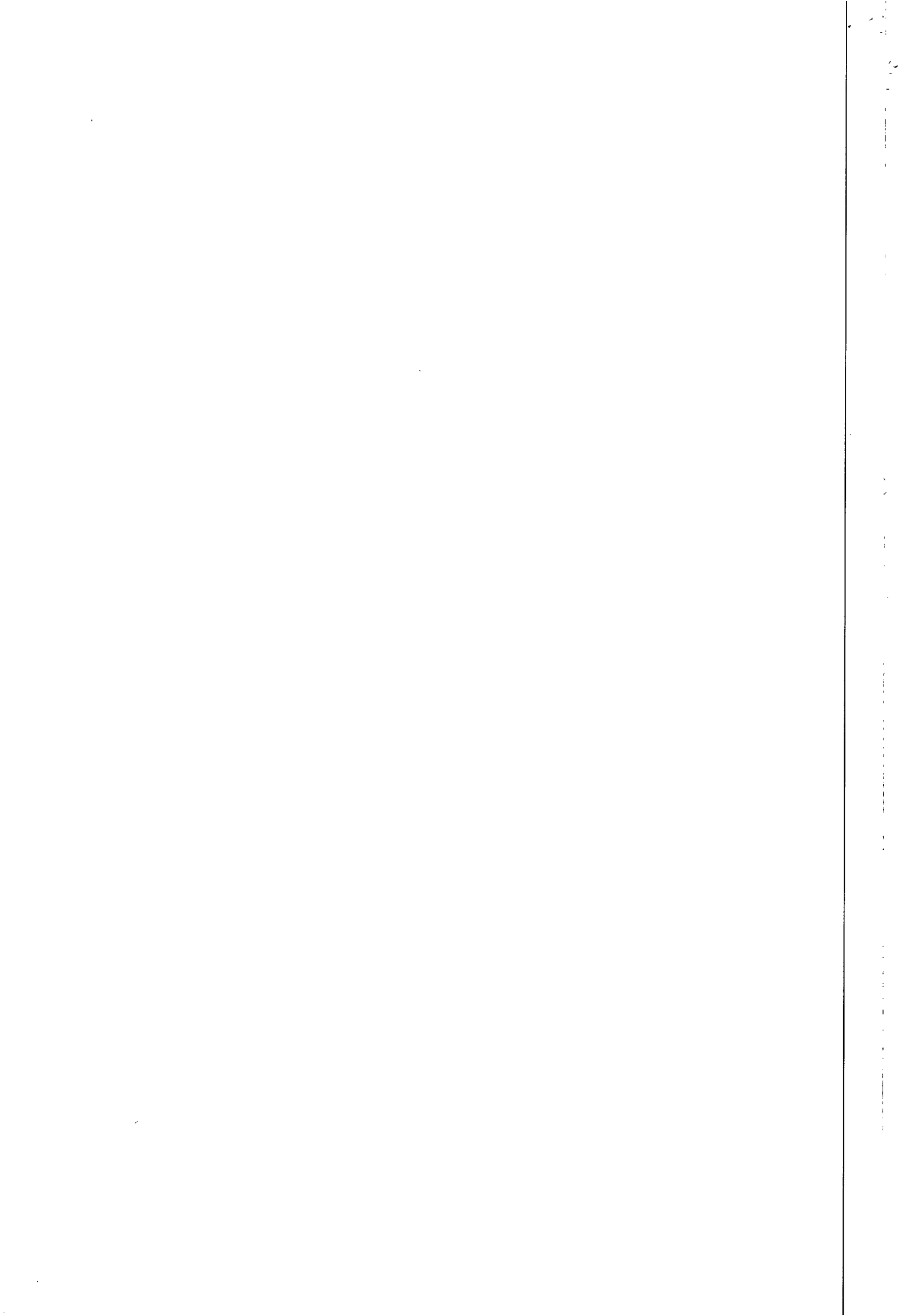
**Parágrafo Segundo** – A presente regra se aplica a partir desta Convenção em diante, ficam como quitadas os pagamentos anteriores feitos com tíquete alimentação.

#### **CLÁUSULA TRIGÉSIMA - COMPENSAÇÃO DE JORNADA**

Visando à preservação dos níveis de empregos poderá ser instituído o "sistema de compensação de jornadas e horas de trabalho", nos termos do art. 59 da CLT, estabelecendo-se, desde logo, que serão consideradas as horas trabalhadas e as compensadas com a mesma paridade (uma por uma), ficando a operacionalidade e o controle para serem definidos através de Acordo Coletivo de Trabalho entre o Sindicato Obreiro e a Empresa Interessada, ressaltando-se o disposto na cláusula de Duração e Horário.

#### **CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA - COMPENSAÇÃO DOBRA**

O empregado que dobrar no serviço, terá folga no dia subsequente, sem prejuízo de sua folga normal e de seus salários, além de contar com as refeições.







## CONTROLE DA JORNADA

### CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA - CONTROLE DE JORNADA/CARTÃO

A jornada normal e extraordinária de trabalho será controlada através de cartão, papeleta de serviço externo, livro ou folha de ponto, com utilização de modelo apropriado, inclusive para o pessoal da área operacional (segurança e vigilância), facultada a utilização de outros meios mecânicos ou eletrônicos de controle de frequência, os quais, mediante assinatura do empregado nos relatórios periódicos emitidos pelo sistema de processamento de dados, servirão, igualmente, como meios de prova, para todos os fins e efeitos de direito.

### JORNADAS ESPECIAIS (MULHERES, MENORES, ESTUDANTES)

#### CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA - ESTUDANTES

As empresas facilitarão, obedecendo a suas disponibilidades, ao empregado estudante, o horário de acesso às aulas, bem como poderão ser aceitas as justificativas para suas faltas, quando for submetido a provas escolares ou vestibulares, situação que deverá ser comprovada junto à empresa com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

### OUTRAS DISPOSIÇÕES SOBRE JORNADA

#### CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA - PROIBIÇÃO DE JORNADA

É proibido o funcionário trabalhar nas jornadas 12x12 e 12x24.

### SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR CONDIÇÕES DE AMBIENTE DE TRABALHO

#### CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA - TRABALHO EM INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS

Para os vigilantes que trabalham em instituições financeiras poderá ser exigido que o mesmo permaneça prestando serviço em pé, durante todo o expediente bancário aberto ao público, porém, fora do expediente bancário aberto ao público, será assegurado ao vigilante, a cada uma hora de trabalho, quinze minutos de prestação de serviço sentado.

**Parágrafo Primeiro** – Cabe ao vigilante exigir e ao sindicato obreiro fiscalizar, em cada tomador de serviço, o cumprimento do disposto na presente cláusula, sendo único ônus das empresas o envio de correspondência protocolada ao tomador de serviço alertando para seu cumprimento.

**Parágrafo Segundo** – Em nenhuma hipótese poderá ser atribuída qualquer responsabilidade as empresas empregadoras dos vigilantes pelo descumprimento da presente cláusula.

#### CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA - CONDIÇÕES DE AMBIENTE DE TRABALHO

As empresas se obrigam a dar condições mínimas de trabalho, tais como: água potável e abrigo, como também local adequado para alimentação e guarda de uniformes.

**Parágrafo Primeiro** – Os vigilantes, que se encontrarem de plantão na sede da empresa (reserva), terão os seguintes direitos: 1) Transporte até o posto onde irá cobrir a falta do outro sem ônus para o mesmo; 2) Instalações para refeições e guarda de vestuários.





**Parágrafo Segundo** – Os vigilantes, que iniciarem suas atividades após as 0h e as concluírem antes das 5h da manhã do mesmo dia, terão transporte gratuito, fornecido pelas empresas, para a locomoção aos seus postos de serviços ou residências, salvo se, comprovadamente existir meio de transporte coletivo que atenda às necessidades de locomoção dos mesmos.

### **EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA**

#### **CLÁUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA - FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA**

Serão fornecidos coletes à prova de balas, a todos os componentes dos carros – forte, e vigilante de posto, conforme as portarias e leis vigentes.

**Parágrafo Único** – As empresas incluirão nas propostas comerciais os custos referentes ao cumprimento da Portaria nº. 387/2006-DG/DPF e da Portaria nº. 191/2006-MTE relativamente aos coletes à prova de balas.

### **UNIFORME**

#### **CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA - FORNECIMENTO DE UNIFORME**

As empresas que exigirem o uso de uniformes para os seus empregados serão obrigadas a fornecê-los na proporção de: 02 (duas) calças, 02 (duas) camisas, 01 (um) par de calçados, sendo 01 (uma) calça e 01 (uma) camisa a cada seis meses, 01 (um) par de calçados anualmente, entendendo-se que a responsabilidade pela conservação do uniforme é do empregado e, seu uso, é restrito e exclusivo durante o serviço, ficando o empregado passível de punição caso descumpra o disposto nesta Cláusula.

### **MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**

#### **CLÁUSULA TRIGÉSIMA NONA - REVISÃO DE ARMAS**

As empresas se obrigam a fazer a revisão de suas armas e munições a cada período de 06 (seis) meses.

### **ACEITAÇÃO DE ATESTADOS MÉDICOS**

#### **CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA - ACEITAÇÃO DE ATESTADOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E PSICOLÓGICOS**

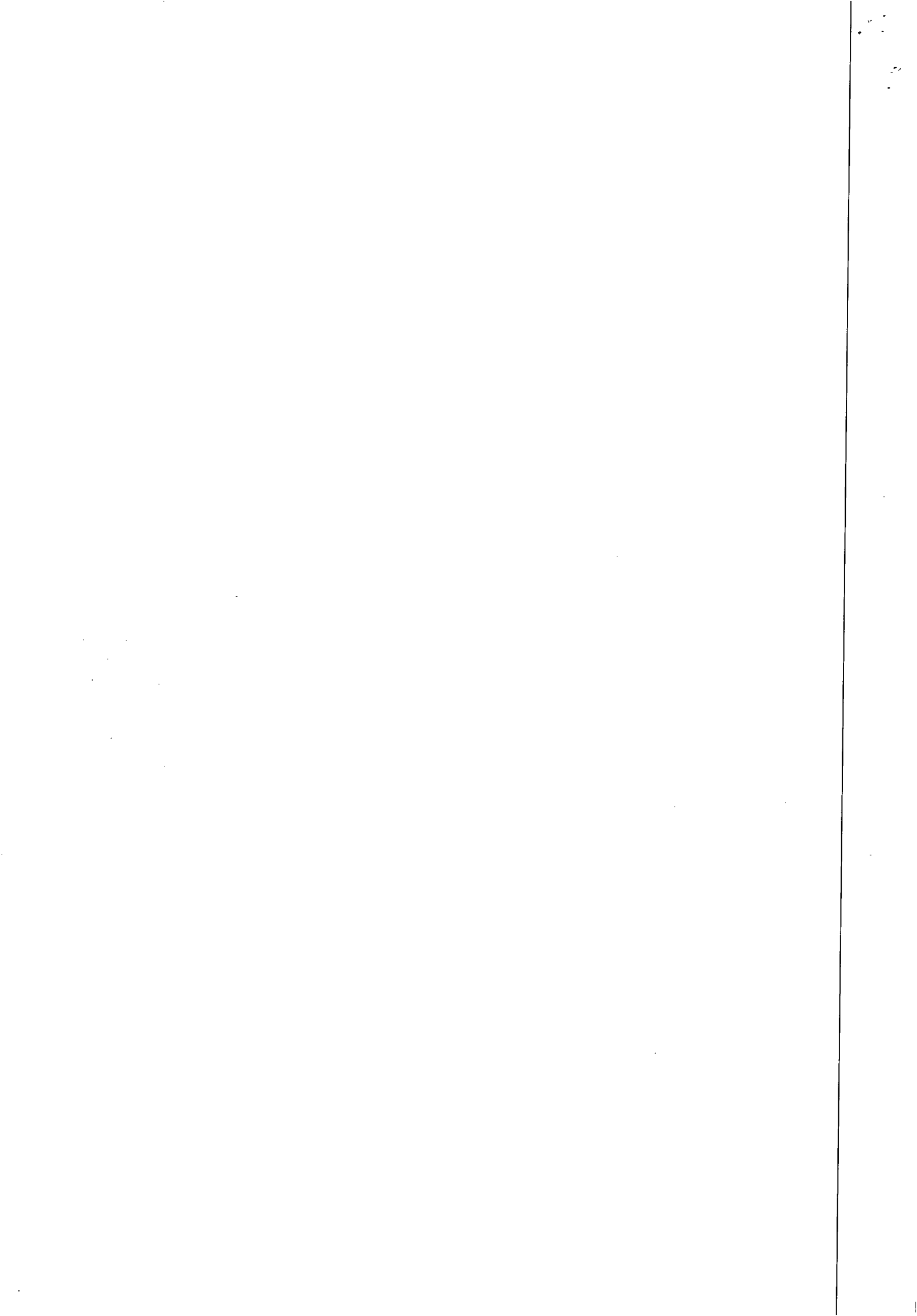
Assegura-se eficácia aos atestados médicos, odontológicos e psicológicos fornecidos por profissionais do Sindicato, respeitado o serviço médico da empresa, desde que apresentados nas 24 (vinte e quatro) horas subseqüentes, pelo titular ou familiares, quando aquele tiver impossibilitado de se locomover.

#### **CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA - INTERNAÇÃO CÔNJUGES, FILHOS E PAIS**

O empregado não sofrerá prejuízo salarial quando faltar ao serviço para internação hospitalar do cônjuge, filhos e pais, desde que, devidamente comprovado o ato de internação, não podendo as faltas exceder o limite de 01 (um) dia.

### **RELAÇÕES SINDICAIS GARANTIAS A DIRETORES SINDICAIS**

#### **CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA - GARANTIAS A DIRETORES SINDICAIS**





O Diretor Presidente do Sindicato e outros 03 (três) membros da Diretoria Executiva, respeitada a quantidade de 01 (um) por empresa, serão liberados com ônus total, salário-base e seus adicionais de risco profissional e produtividade, para as empresas com as quais os mesmos tenham vínculo empregatício, ressalvando-se aquelas que já sofrem ônus com liberação de dirigentes sindicais, as quais não serão novamente oneradas.

**Parágrafo Primeiro** - As empresas que possuem quadro acima de 150 (cento e cinquenta) empregados comprometem-se a liberar um diretor para o sindicato obreiro, com ônus total para as mesmas, ressalvadas aquelas que já sofrem ônus com a liberação de dirigentes sindicais, as quais não serão novamente oneradas.

**Parágrafo Segundo** - O Sindicato obreiro indicará à empresa, cujo quadro de empregados o Diretor pertencer, em nome de quem será feita a liberação de que trata esta cláusula.

**Parágrafo Terceiro** - O Diretor liberado ficará a serviço do Sindicato obreiro, podendo o mesmo devolvê-lo à empresa, caso não necessite mais de sua liberação.

**Parágrafo Quarto** - Caso não exista diretores sindicais nos quadros efetivos de algumas dessas empresas, estas se comprometem a liberar um empregado vigilante, que será escolhido pelo Sindicato obreiro, com ônus total para as mesmas, para que estes, investidos na qualidade de Delegados Sindicais Convencionados, a disposição de sua entidade de classe, participem de atividades em prol da defesa e melhoria da categoria. O mandato dos Delegados previstos neste parágrafo começa a fluir na data de assinatura do termo de liberação do empregado, pela empresa, e encerra com o término da vigência desta Convenção.

**Parágrafo Quinto** - Os Vigilantes liberados, na forma do parágrafo quarto, gozarão de estabilidade no emprego restrita ao seu mandato, ficando a disposição do Sindicato obreiro, podendo o mesmo devolvê-lo a empresa empregadora, ocasião em que os mesmos perderão a estabilidade prevista neste parágrafo.

**Parágrafo Sexto** - Os diretores sindicais não beneficiados com o disposto nos Parágrafos anteriores, na proporção de 01 (um) por empresa, poderão ausentar-se do serviço para participar de cursos, encontros e reuniões, observando o limite de 01 (um) dia por bimestre na vigência da presente Convenção Coletiva de Trabalho, sem prejuízo do salário no período de ausência, desde que haja comunicado dirigido pelo Sindicato obreiro à empresa com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

## ACESSO A INFORMAÇÕES DA EMPRESA

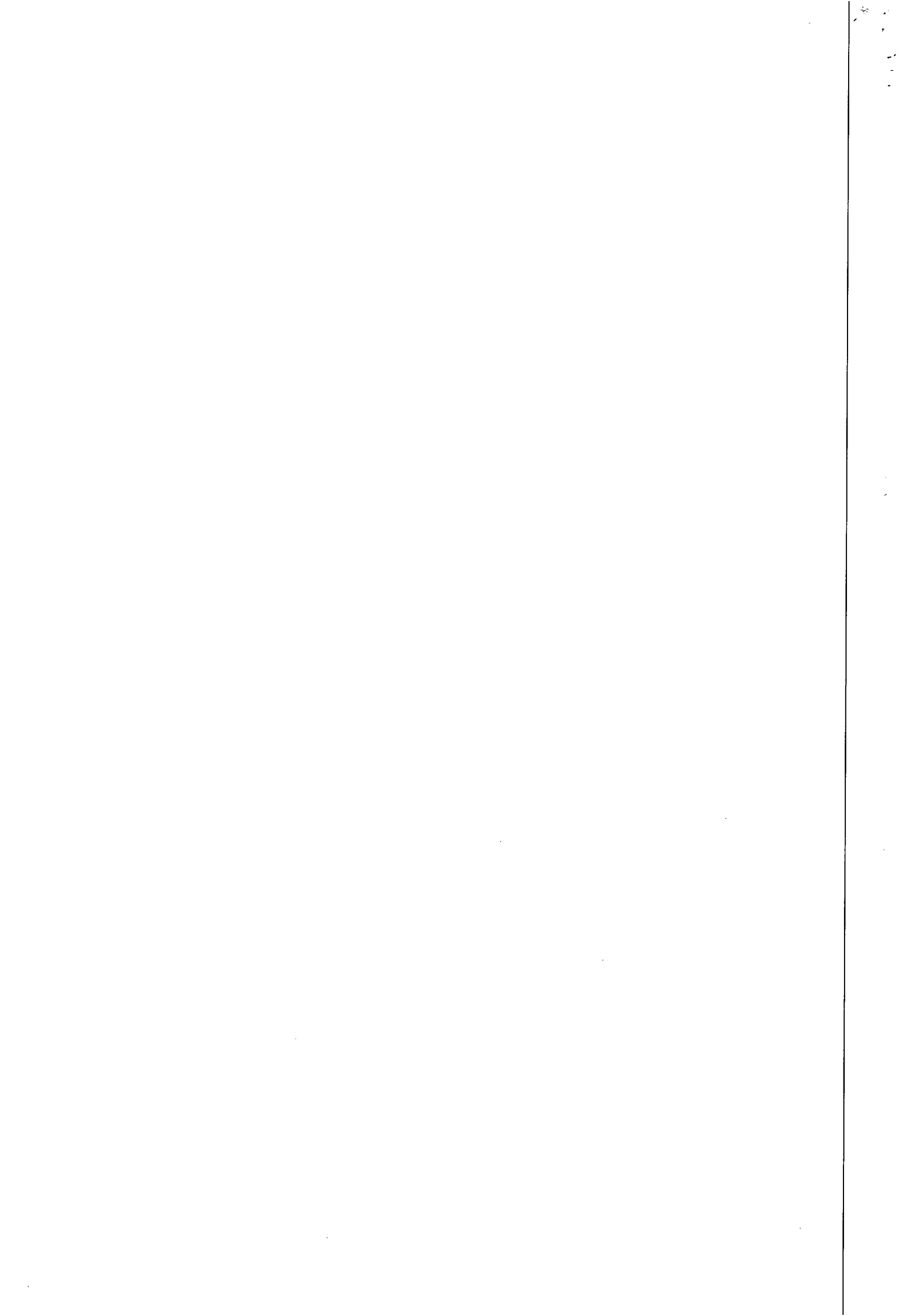
### CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA - RELAÇÃO SINDICALIZADOS

As empresas fornecerão todo mês a relação de empregados que contribuem com as mensalidades sindicais.

## CONTRIBUIÇÕES SINDICAIS

### CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUARTA - CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL OBREIRO

As empresas descontarão do salário-base dos seus empregados associados ao SindVigilantes, no primeiro mês de vigência da mesma, a importância equivalente a 1/30 (um trinta avos), a título de contribuição assistencial autorizada em assembléia geral, para os custos decorrentes das mobilizações da categoria, elaboração, implementação e divulgação deste instrumento coletivo de trabalho, que será revertida em favor do Sindicato profissional até o 10º dia do mês subsequente.





#### **CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUINTA - CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL PATRONAL**

Será cobrada, pelo Sindicato Patronal, a cada Empregador abrangido por esta Convenção, no primeiro mês de sua vigência, uma taxa no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), a título de contribuição para os custos decorrentes da elaboração, implantação e divulgação da Convenção Coletiva, bem outros que tratem de matérias correlatas.

#### **CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEXTA - CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA PATRONAL**

As empresas de segurança privada do Estado de Alagoas deverão recolher a contribuição confederativa patronal, consoante inciso IV, do artigo 8º, da Constituição Federal, no valor vinculado ao porte da empresa e calculado pelo resultado da multiplicação da quantidade de vigilantes existentes em janeiro de 2015, atestado pela ficha de atualização encaminhada ao DPF, por R\$ 4,00 (quatro reais).

#### **CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SÉTIMA - CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL**

As empresas de segurança privada remeterão ao sindicato patronal, no prazo de 30 (trinta) dias após o mês de referência da contribuição a cópia da guia de recolhimento de contribuição sindical, GRCS quitada.

**Parágrafo Primeiro** – O sindicato patronal encaminhará ao Ministério do Trabalho a relação das empresas que não comprovaram recolhimento da contribuição sindical através do encaminhamento da cópia da guia GRCS, até o 15º dia útil do mês subsequente ao vencimento.

**Parágrafo Segundo** – Na falta de pagamento da contribuição sindical será promovida a devida cobrança judicial.

#### **CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA OITAVA - CONTRIBUIÇÃO ASSOCIATIVA OBREIRO**

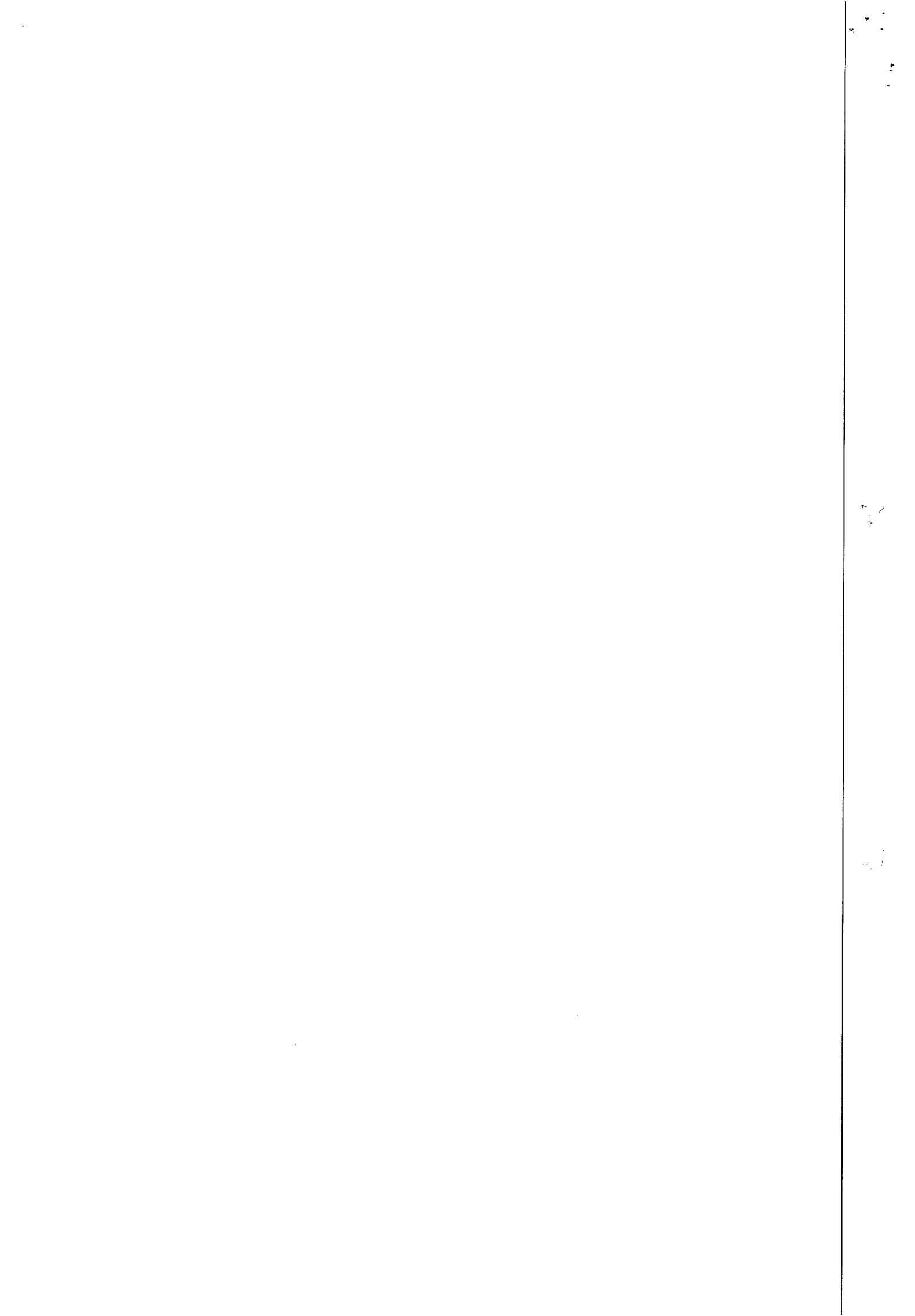
As empresas descontarão mensalmente do salário base, do risco profissional e da produtividade dos empregados associados, que autorizarem, o percentual de 3% (três por cento), a título de contribuições associativas, que serão revertidas em favor do sindicato profissional até o 10º dia do mês subsequente.

**Parágrafo Primeiro** – O recolhimento de que trata esta Cláusula, será feito de duas formas: (a) mediante depósito bancário identificado em conta da entidade dos trabalhadores; (b) através de boletos bancários, e será protestado após 05 (cinco) dias do vencimento, caso não haja pagamento.

**Parágrafo Segundo** – Vencido o boleto bancário, serão acrescidos ao principal multa de 2% (dois por cento) e correção monetária, sem prejuízo do protesto de que trata o parágrafo anterior.

**Parágrafo Terceiro** – As empresas deverão, obrigatoriamente, fornecer, até o 7º (sétimo) dia útil de cada mês, a relação de empregados que contribuem com as mensalidades associativas, bem como, o valor total das efetivas contribuições para o preenchimento dos boletos de que trata esta Cláusula.

**Parágrafo Quarto** – Caso a empresa não forneça a relação de que trata o parágrafo anterior, os boletos serão emitidos com valor igual ao do último mês em que efetivamente tenha sido recolhida aos cofres do sindicato obreiro a contribuição associativa, sendo os ajustes a menor ou a maior efetuados no mês subsequente.







## DISPOSIÇÕES GERAIS REGRAS PARA A NEGOCIAÇÃO

### CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA NONA - NECESSIDADE DE REGISTRO DE INSTRUMENTO COLETIVO NA SRTE/AL

Os acordos coletivos celebrados entre o Sindicato Obreiro e qualquer uma das empresas abrangidas por esta convenção, somente terão validade se forem devidamente registrados perante a Superintendência Regional do Trabalho e Emprego em Alagoas (SRTE/AL).

### MECANISMOS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS

#### CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA - MECANISMO PARA SOLUÇÃO DE CONFLITOS

O sindicato profissional e as empresas, sempre que possível, buscarão uma solução administrativa antes de promover ação judicial, estabelecendo-se o prazo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento do pleito pela parte acionada, para conclusão das negociações.

#### CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA - COMISSÃO DE CONCILIAÇÃO PRÉVIA E SEU REGIMENTO

Pela presente, fica convencionada a criação, instalação e funcionamento da COMISSÃO DE CONCILIAÇÃO PRÉVIA nos termos da Lei nº 9.958/2000.

**Parágrafo Primeiro** - As partes acordam RECONHECER COMO LEGÍTIMA, SENDO OBRIGATÓRIO AO TRABALHADOR A ADESÃO COMISSÃO DE CONCILIAÇÃO PRÉVIA (CCP) FIRMADA ENTRE SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGURANÇA VIGILÂNCIA NO ESTADO DE AL E SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGURANÇA PRIVADA DO ESTADO DE ALAGOAS, visando à solução dos conflitos individuais de trabalho que porventura venham a ocorrer entre a empresa e seus empregados, nos termos do art. 625 da CLT, introduzido naquele diploma consolidado pela Lei 9.958, de 12 de janeiro de 2000, ficando assente que configurará comissão instituída no âmbito do sindicato, conforme conceituação da citada Lei 9.958/2000, independentemente do local aonde venham a serem desenvolvidos os seus trabalhos.

**Parágrafo Segundo** - A Comissão de Conciliação Prévia em tela, terá como endereço a Rua Barão de Penedo, nº 187 9º andar sala 909, Centro, nesta cidade de Maceió/AL, a qual funcionará nos termos previstos na legislação pátria.

**Parágrafo Terceiro** - Com o fim de permitir a manutenção de seus custos com funcionamento da Comissão de Conciliação Prévia os empregadores demandados pagarão, como emolumentos, um valor correspondente a R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), por processo designado. Valor este que será atualizado sempre no mês de janeiro, por ser o mês da data base da categoria obreira, em percentual a ser acordado entre os Sindicatos Convenentes. As empresas apresentaram em cada demanda a Comissão de Conciliação Prévia, os seguintes documentos (cópia xérox): guia de contribuição sindical patronal e obreira conforme o art. 579 da CLT, comprovante de pagamento da contribuição Convencional Patronal, consoante art. 513 da CLT, comprovante de localização da empresa, contrato social ou firma individual e carta de preposto quando não esteja o seu representante legal, para comprovarem sua legitimidade da personalidade jurídica e representação sindical.

**Parágrafo Quarto** - A Comissão de Conciliação Prévia será composta por: 02 (dois) membros sendo um titular e um suplente representante dos empregados, indicados pelo sindicato profissional; 02 (dois) membros sendo um titular e um suplente representante das empresas indicados pelo sindicato patronal.

**Parágrafo Quinto** - Conforme a necessidade pode ser designada tantos membros quantos forem





necessários para atendimento da demanda dos serviços da Comissão de Conciliação Prévia.

**Parágrafo Sexto** - As pessoas indicadas para compor as Comissões de Conciliação Prévia devem dispor de boa reputação, bom senso, boa-fé.

**Parágrafo Sétimo** - A investidura dos membros da Comissão de Conciliação Prévia dar-se-á pela assinatura dos Termos de passe lavrados em ata própria.

**Parágrafo Oitavo** - O membro da Comissão de Conciliação Prévia que não puder participar deste encargo, de forma temporária ou definitiva, deverá comunicar a entidade sindical obreiro ou patronal, conforme os termos de composição previsto no parágrafo sétimo destas cláusulas, a fim de que o mesmo designe o seu suplente.

**Parágrafo Nono:** Quando o suplente abdicar da condição de titular caberá à entidade sindical obreira ou patronal designar novo(s) titular(es) e/ou suplente(s).

**Parágrafo Décimo** - Caberá a entidade Sindical Obreira ou ao Sindicato Patronal, o direito de substituir, a qualquer tempo, o seu representante, seja titular, seja suplente, junto à Comissão de Conciliação Prévia, competindo-lhe, contudo, exercitar tal faculdade, designar novo(s) ocupante(s) do(s) cargo(s) para não comprometer suas atividades, hipótese em que a indicação do substituto deverá se proceder por escrito no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de troca de correspondência entre os acordantes.

**Parágrafo Décimo Primeiro** - Os membros indicados pelo Sindicato Profissional, titular e suplente, gozarão de estabilidade, nos termos do disposto no art. 625-B, § 1º da CLT, e terão mandatos de 01 (um) ano, podendo ser reconduzidos ao término, mediante simples troca de correspondência entre os sindicatos acordantes, onde conste a recondução.

**Parágrafo Décimo Segundo** - Os membros indicados pelo Sindicato Profissional, titular e suplente, serão liberados com ônus total, salário-base e seus adicionais de risco profissional e produtividade, pelas as empresas com as quais os mesmos tenham vínculo empregatício, desde que pertencentes ao quadro funcional de empresas distintas.

**Parágrafo Décimo Terceiro** - Caso os membros indicados pelo Sindicato Profissional, titular e suplente, pertençam ao quadro funcional da mesma empresa, a liberação referida no parágrafo nono recairá naquele membro a ser indicado pelo Sindicato Profissional, dentro de seu âmbito de competência.

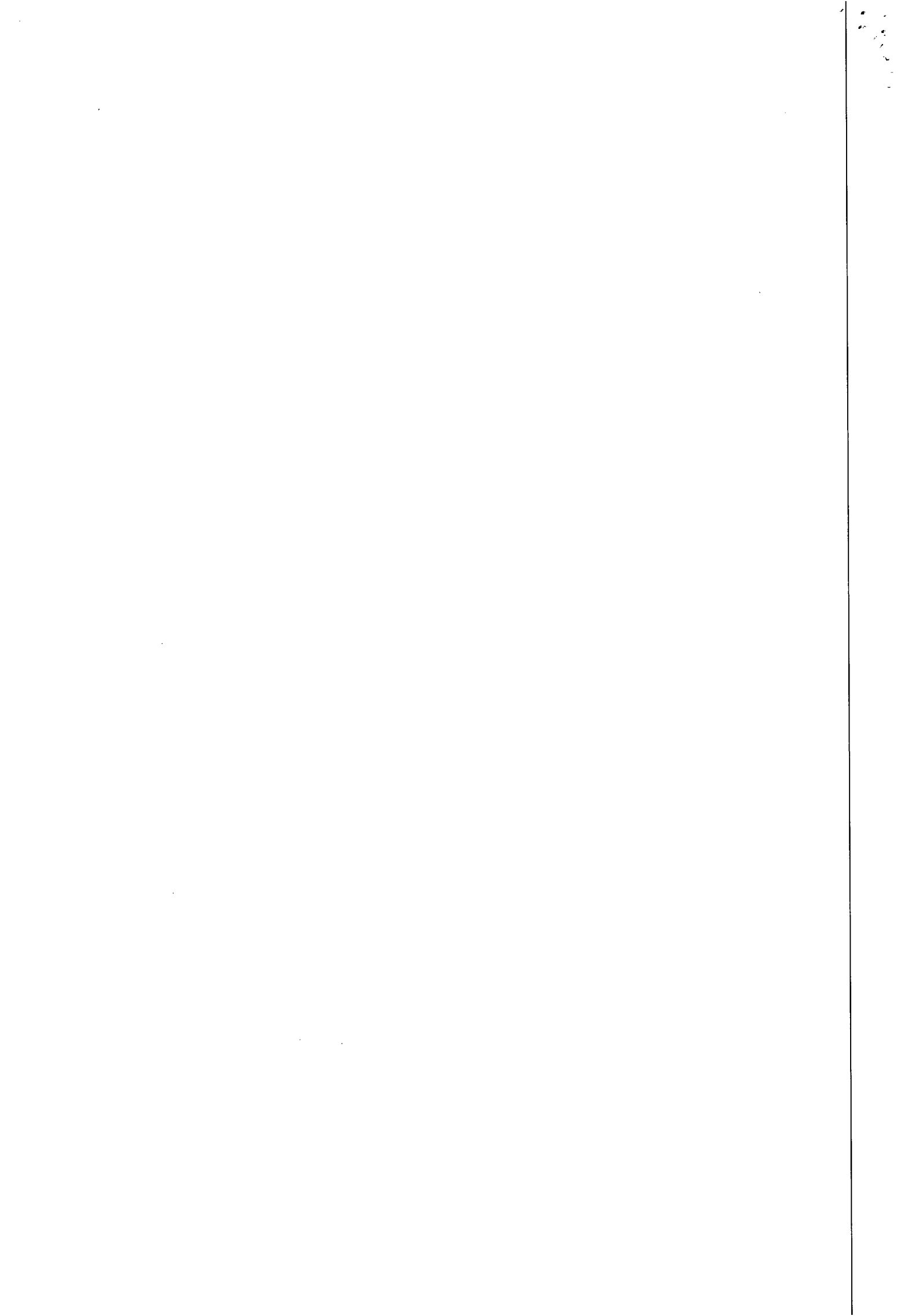
**Parágrafo Décimo Quarto** - Não haverá hierarquia nem subordinação entre os membros da Comissão, tratando-se os membros em níveis iguais de hierarquia entre si.

**Parágrafo Décimo Quinto** - Recebida a demanda mediante protocolo, a Comissão, desde logo designará dia e hora para realização da sessão se tentativa de conciliação, dando ciência ao demandante. No prazo de 03 (três) dias, dará ciência à parte contrária por meio inequívoco, desta designação acompanhada do teor da demanda.

**Parágrafo Décimo Sexto** - A Comissão terá prazo de 10 (dez) dias, a partir da apresentação da demanda, para realização da sessão de tentativa de conciliação.

**Parágrafo Décimo Sétimo** - O não comparecimento da parte demandada à sessão de tentativa de conciliação será considerado como conciliação frustrada, e no caso de ausência do demandante, será considerado como desistência da demandada, sem que tal fato seja considerado como conciliação frustrada.

**Parágrafo Décimo Oitavo** - Havendo acordo, será lavrado o Termo de Conciliação em, no mínimo, 03 (três) vias, assinadas pelo empregado, pelo empregador ou seu preposto e pelos membros da Comissão, constando os nomes das partes, a discriminação do objeto demandado, o resultado da avença, com as suas condições e prazos, fornecendo-se uma via ao empregado e a outra ao empregador.





**Parágrafo Décimo Nono** - Todos os Termos e atos da demanda submetida à Comissão deverão ser arquivados pelo Sindicato Patronal quando funcionar nas suas dependências e pelo Sindicato Profissional quando funcionar nas suas dependências, pelo prazo de 05(cinco) anos, conforme instruções estabelecidas pelas portarias n.ºs. 264 e 329 respectivamente de 05/06/2002 e 20/08/2002, do Ministério do Trabalho e Emprego.

**Parágrafo Vigésimo** - O Termo de Conciliação constituirá título executivo extrajudicial e terá eficácia liberatória geral, exceto quanto às parcelas expressamente ressalvadas e especificadas, inclusive quanto a seu valor.

**Parágrafo Vigésimo Primeiro** - Não havendo conciliação, a Comissão fornecerá declaração de Tentativa Frustrada aos interessados, com a descrição de seu objeto, que deverá ser anexada a eventual reclamação trabalhista.

**Parágrafo Vigésimo Segundo** - Visando à solução dos conflitos individuais de trabalho que porventura venham a ocorrer entre a empresa e seus empregados, as partes acordam em utilizar câmara ou tribunal de mediação e arbitragem nos termos da lei n.º 9307/96, mediante escolha e indicação dos representantes do sindicato e representantes da empresa.

**Parágrafo Vigésimo Terceiro** - Fica vedada a Comissão de Conciliação Prévias apreciação de conflitos coletivos ressalvado, o entendimento mútuo entre as partes.

## APLICAÇÃO DO INSTRUMENTO COLETIVO

### CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA SEGUNDA - MANUTENÇÃO INSTRUMENTO COLETIVO

Na próxima data-base serão mantidas as condições da presente Convenção Coletiva de Trabalho até o final das negociações.

## DESCUMPRIMENTO DO INSTRUMENTO COLETIVO

### CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA TERCEIRA - DESCUMPRIMENTO DO INSTRUMENTO COLETIVO

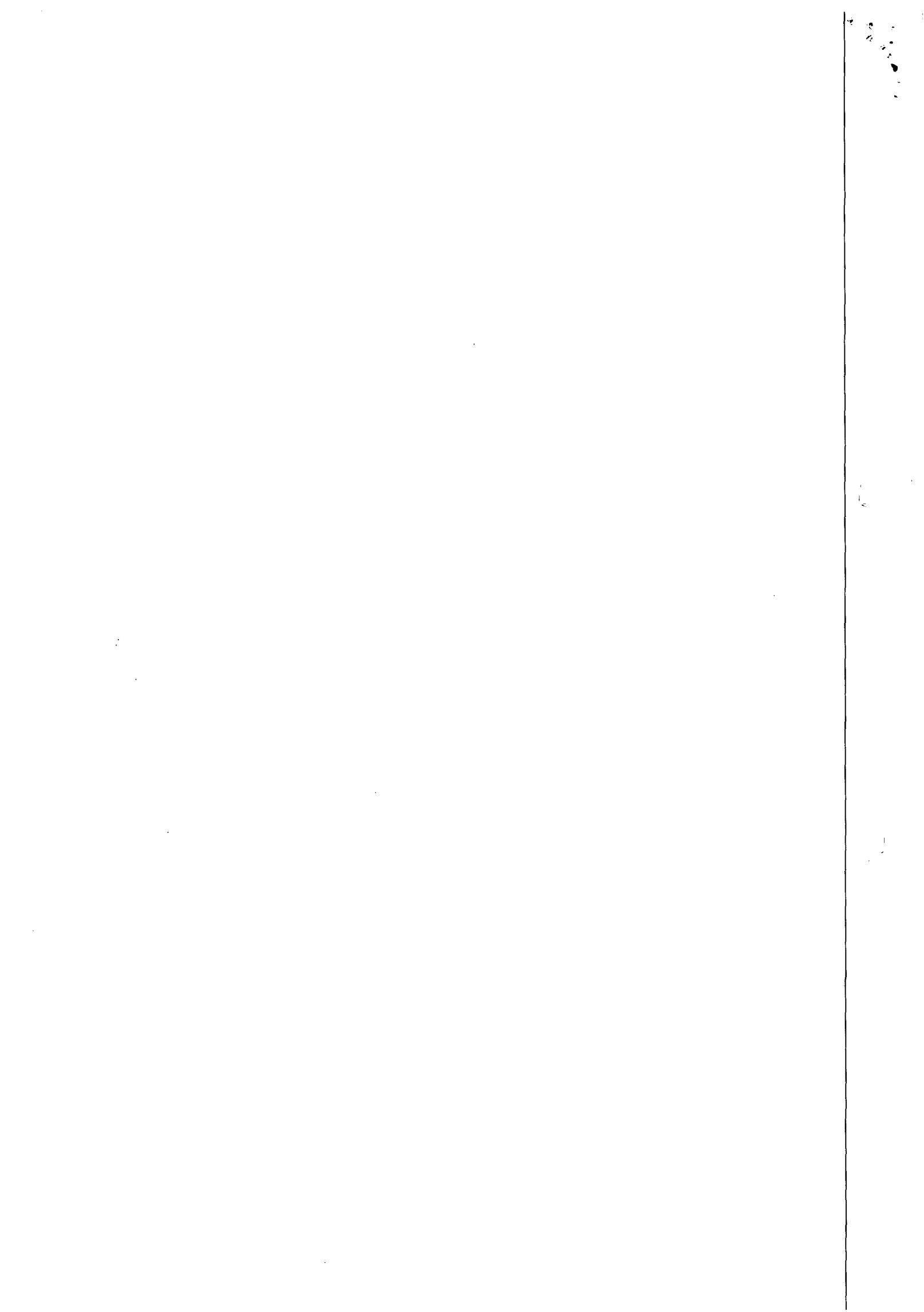
Fica convencionado que os empregadores, da categoria abrangida por esta convenção, irregulares perante a DPF, em atraso com o recolhimento do FGTS ao órgão gestor (CEF), com o recolhimento das Contribuições Previdenciárias ao INSS, com o recolhimento das Contribuições Sindicais, que descumprirem qualquer Cláusula desta Convenção ou ainda aqueles que atrasarem o pagamento dos salários de seus empregados, perderão o direito de gozo dos benefícios das cláusulas de Duração e Horário, Jornada de 12x36, Compensação do Intervalo Intrajornada, Jornada de 8 horas e Jornada de 8h e 48m desta, bem como de seus respectivos parágrafos, no mês subsequente ao da constatação do fato.

**Parágrafo Único** - A cominação prevista nesta Cláusula será aplicada através de correspondência assinada pelos Presidentes dos Sindicatos signatários da presente, diretamente ao Empregador infrator, da qual caberá recurso para aqueles, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, se fundamentado, unicamente, em documentação que comprove o não cometimento da infração. Não havendo resposta no prazo ou na falta da apresentação dos documentos necessários a defesa, passará a cominação a valer na sua plenitude.

## OUTRAS DISPOSIÇÕES

### CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA QUARTA - REGISTRO CTPS

Fica proibida outra denominação no registro da CTPS que não seja a de vigilante, conforme Lei n.º. 7.102/83.





### CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA QUINTA - ASSISTÊNCIA MÉDICA, JURÍDICA E PSICOLÓGICA

As empresas prestarão assistência médica, jurídica e psicológica aos seus empregados regidos por esta convenção: 1) Quando, em razão do desempenho de suas funções, incidir na prática de atos que levem a responder Inquérito Policial ou Ação Penal, desde que fique provado que o mesmo agiu em cumprimento do dever profissional; 2) Nos casos de assalto a carros-forte ou a postos de serviços.

**Parágrafo Único** - O retorno do empregado ao trabalho será precedido de avaliação médico-psicológica.

### CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA SEXTA - DIA DO VIGILANTE

Será considerado 20 (vinte) de junho como sendo o dia do vigilante.

### CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA SÉTIMA - REGULARIDADE RECOLHIMENTO DE CONTRIBUIÇÕES (LICITAÇÃO)

Visando garantir o direito dos trabalhadores, e em respeito ao art. 607 da CLT, as empresas são obrigadas a apresentar para a participação em licitação e ou assinatura de contrato, Certidões de Regularidade, expedidas por ambos os sindicatos covenentes, comprovando que cumpriram o disposto no art. 578 e seguintes da CLT e nesta avença, com relação ao recolhimento de contribuições obrigatórias para toda a categoria.

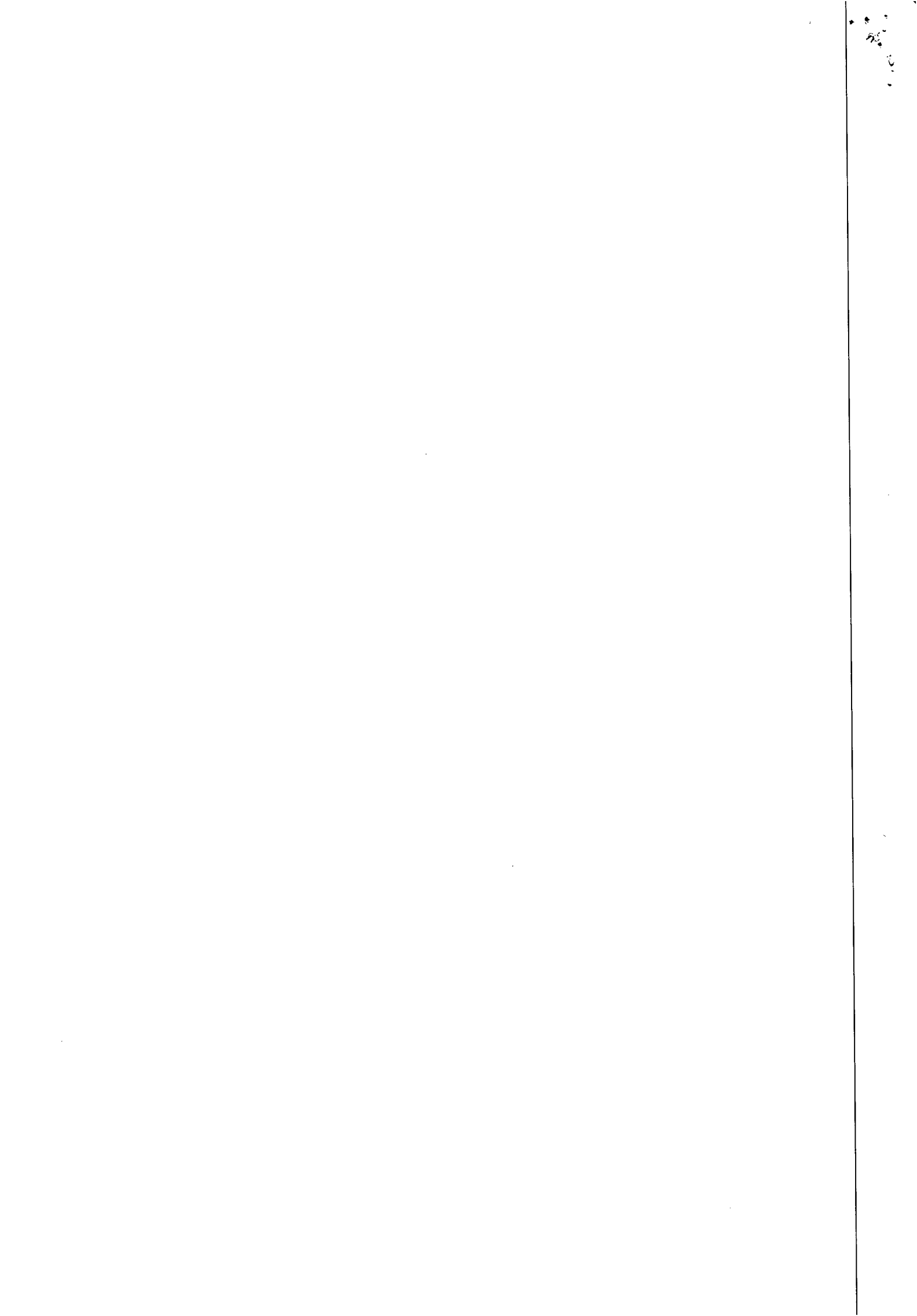
**Parágrafo Primeiro** - O cumprimento desta cláusula aplica-se á participação das Licitações Públicas nas modalidades de Concorrência, Tomadas de preços, Cartas-Convites e Pregão, promovidas no estado de Alagoas, nas quais as concorrentes deverão apresentar ao órgão ou entidade, Certidão/Declaração de estarem adimplentes com as obrigações pactuadas neste instrumento coletivo e na legislação, devendo o Sindicato Patronal e Profissional, expedirem as respectivas Certidões/Declarações, as quais serão assinadas pelos presidentes dos respectivos sindicatos.

**Parágrafo Segundo** - Os sindicatos Patronal e Laboral expedirão a Certidão/Declaração de que trata esta cláusula, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a solicitação formal do documento, desde que esteja a empresa regular com as obrigações abaixo enumeradas: a) Recolhimento de todas as contribuições aqui inseridas e previstas na lei; b) Certificado de seguro pago, do mês correspondente.

**Parágrafo Terceiro** - A falta de certidão que trata este dispositivo ou a sua apresentação com prazo de validade vencido - que será de 30 (trinta) dias - permitirá às demais empresas concorrentes ou mesmo às entidades pactuantes, impugnarem o procedimento licitatório por ilegalidade.

**Parágrafo Quarto** - Todas as empresas alcançadas por este instrumento normativo deverão levar ao conhecimento dos tomadores de serviço o inteiro teor da presente convenção coletiva de trabalho, bem como das variações salariais ocorridas durante a sua vigência.

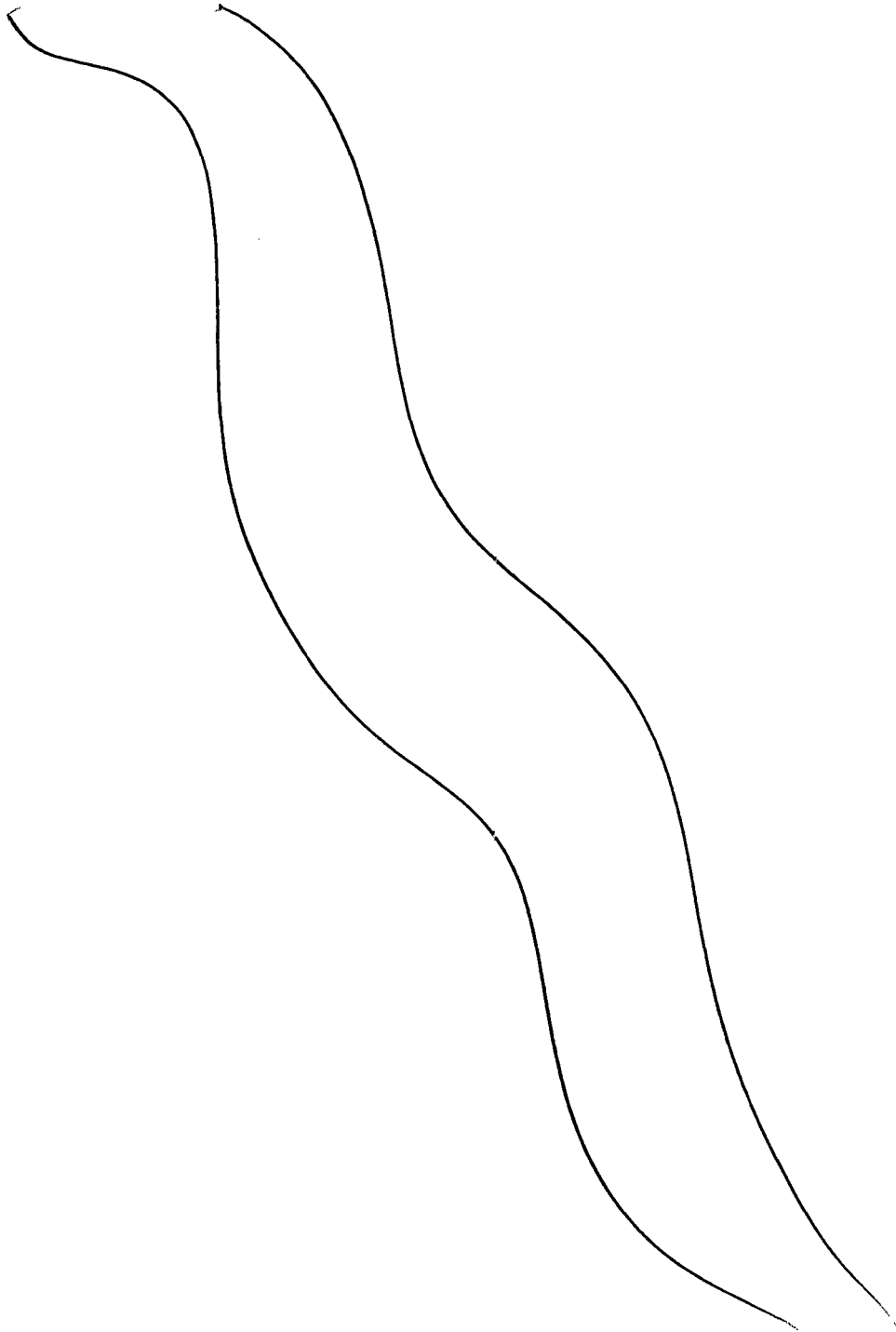
JOSE CICERO FERREIRA DA SILVA  
PRESIDENTE  
SINDICATO DOS EMP EM EMP DE SEG VIGILANCIA NO EST DE AL

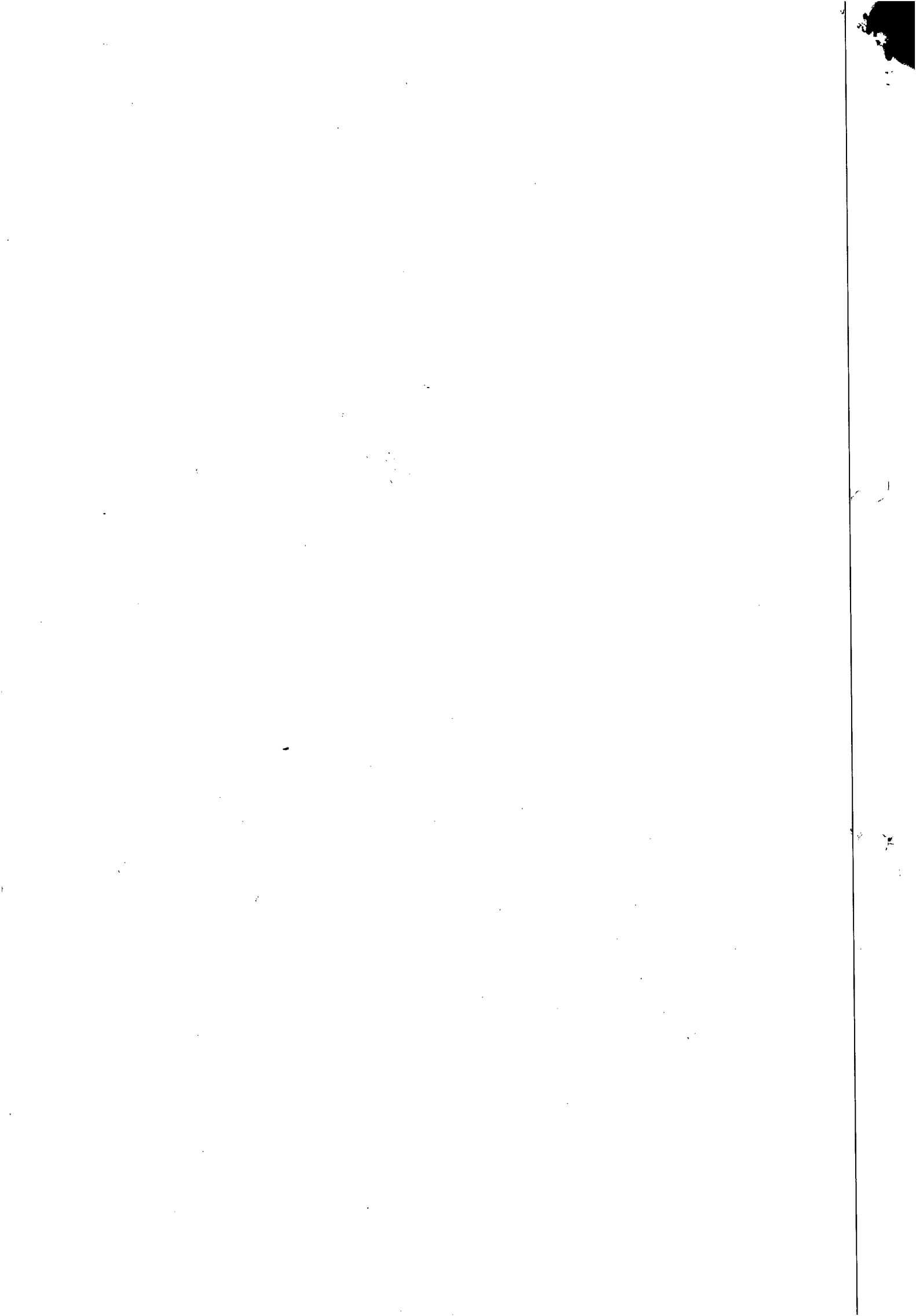






**GUSTAVO FERREIRA GOMES**  
**PROCURADOR**  
**SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGURANCA PRIVADA DO ESTADO DE ALAGOAS**







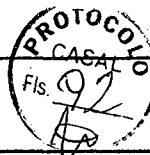
# INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº PROCESSO:

2709-15

Nº FOLHA:

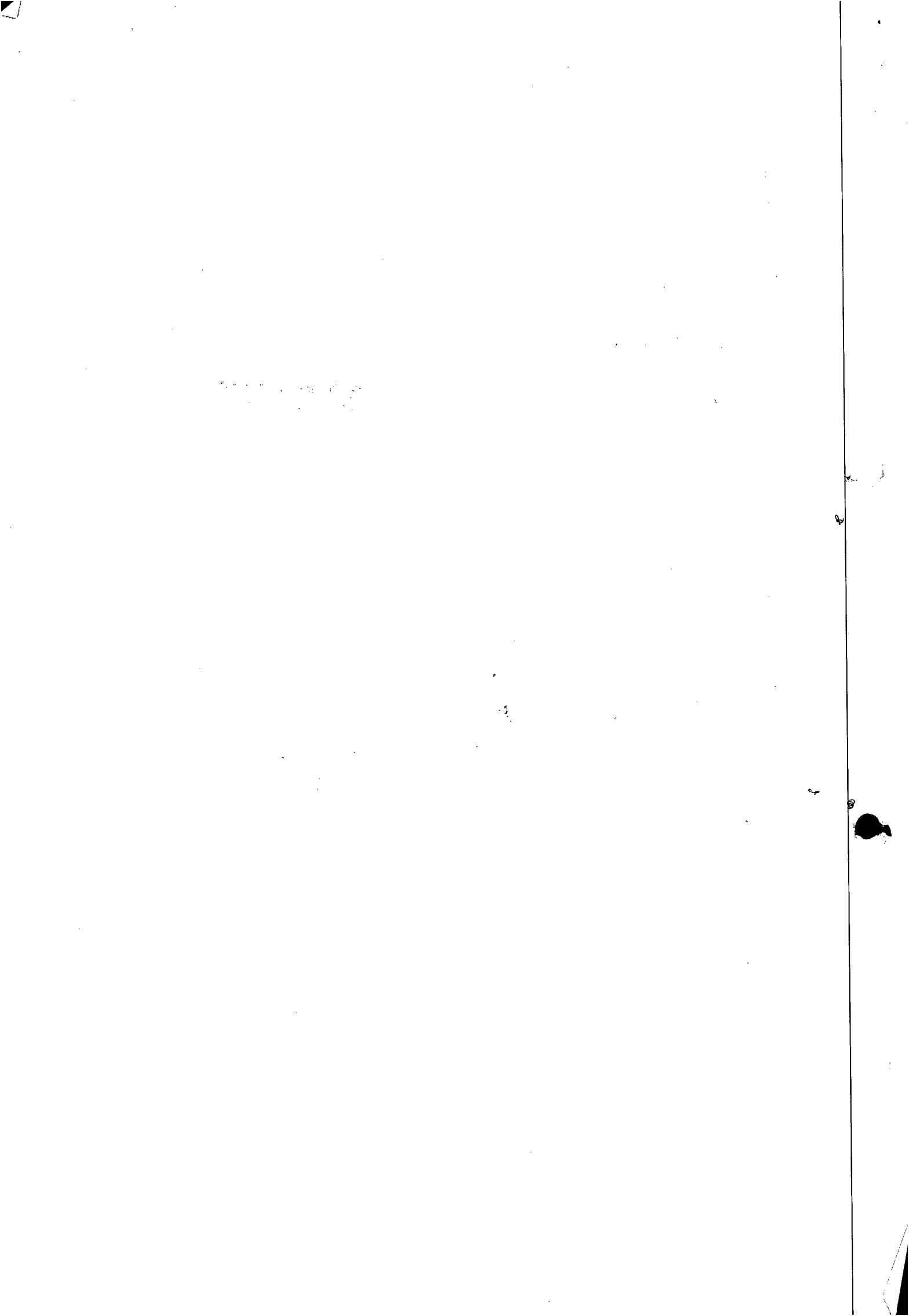
32



A  
ASSUR,

Para análise e instrução. Em, 05.03.15

*Paulales*  
Engº Carlos Antonio de S. Figueiredo Lima  
Chefe de Gabinete da Presidência





# INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº PROCESSO

2704/15

Nº FOLHA

93

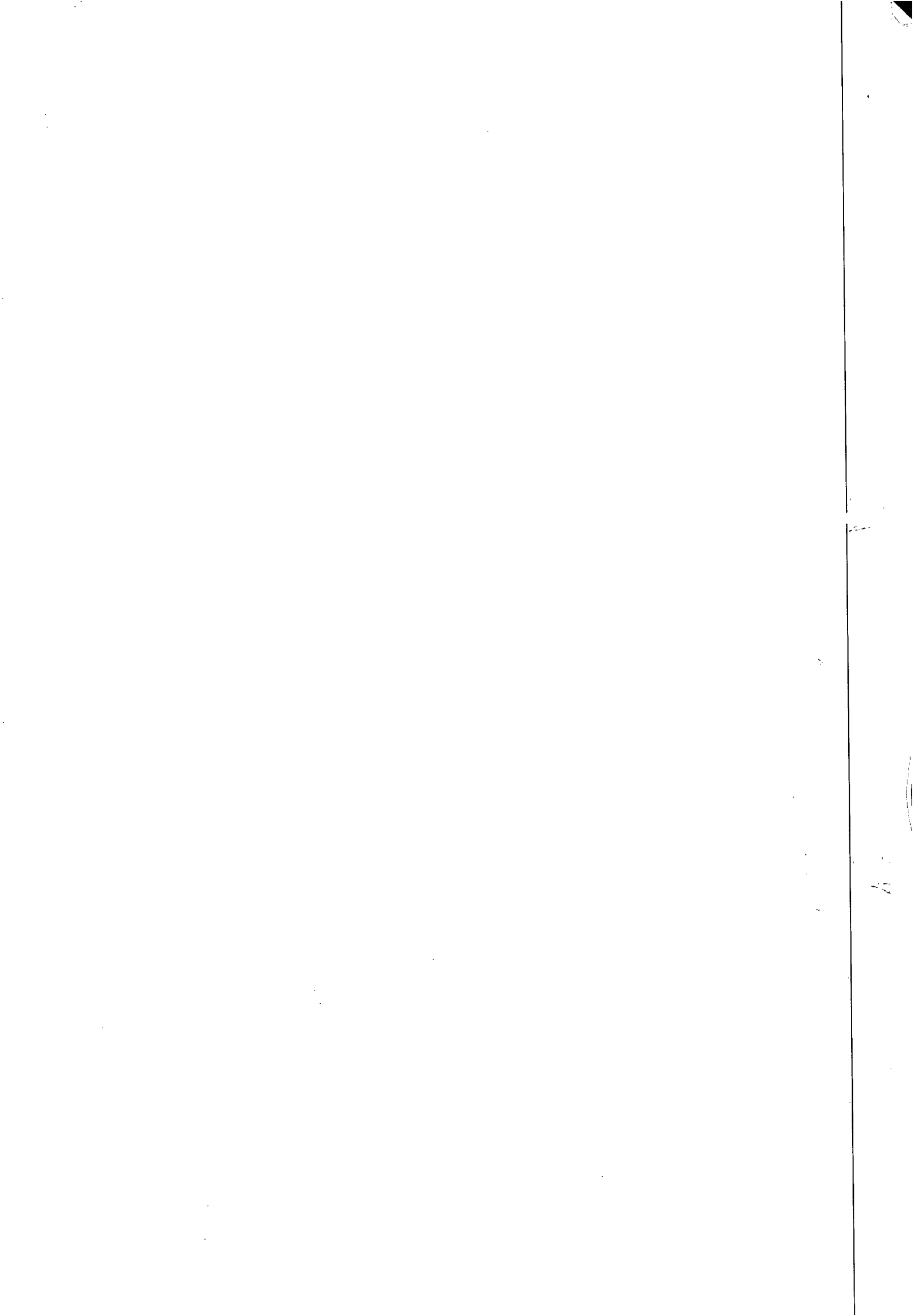
Ao Adv. Edmilson Pereira

Para análise e instrução jurídica.

Lais Lima de Souza Leão

Assessora jurídica

06/08/15.





94  
Fis. 1592  
Jorge

**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

**CONTRATO Nº 62/2014 - CASAL, CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL E A EMPRESA TIGRE VIGILANCIA PATRIMONIAL DE ALAGOAS LTDA.**

**PREÂMBULO - DAS PARTES E DO FUNDAMENTO:**

**1) CONTRATANTE:** COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria Coordenadora de Infraestrutura e Serviços, sediada na rua Barão de Atalaia, nº. 200, Centro, Maceió/AL, doravante, denominada simplesmente CASAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.294.708/0001-81; neste ato, representada por seu Diretor Presidente ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº. 140.115.494-87 e por seu Vice-Presidente de Gestão Corporativo JORGE SILVIO LUENGO GALVAO, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº. 032.981.054-57, ambos residentes e domiciliados nesta Capital.

**2) CONTRATADA:** TIGRE VIGILANCIA PATRIMONIAL DE ALAGOAS LTDA, estabelecida na Avenida Governador Afrânio Lages, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.771.692/0001-34, doravante, denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato, representada pela Sra. VERALUCIA SIQUEIRA VILELA, brasileira, administradora, casada, portadora do CPF nº. 348.322.624-91, residente e domiciliada na Rua Senador Barros Leite, nº. 80, Jaraguá, Maceió/AL, e pela Sra. EDLEUZA CAVALCANTI, brasileira, administradora, solteira, portadora do CPF nº. 129.325.324-49, residente e domiciliada na Rua São Domingos, nº 33, Jacintinho, Maceió/AL.

**3) FUNDAMENTO LEGAL DA ADJUDICAÇÃO:** A presente adjudicação decorre da licitação na modalidade Pregão Presencial 28/2014, devidamente homologada pelo Diretor Presidente da CASAL, com base na Lei nº 8.666/93, tudo conforme consta no Processo Administrativo nº. 6984/2014, CI nº 50/2014, S.C. nº 15162 e 15163, obrigando as partes de acordo com as cláusulas e condições a seguir expressas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de vigilância humana patrimonial armada, em unidades da Companhia de Saneamento de Alagoas – CASAL, no âmbito do Estado de Alagoas, conforme especificado no Termo de Referência, neste Edital e mediante condições contidas na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual nº. 548 de 01.01.2007, Decreto 5.450/2005 e Lei Complementar n.º 123/06, subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO:** Para todo e qualquer efeito jurídico, constituem partes integrantes e indissociáveis do presente contrato, independentemente de transcrição, os seguintes documentos:

- a) Edital de PREGÃO PRESENCIAL N.º 28/2014 - CASAL e seus anexos, nestes incluso o Termo de Referência, e em caso de eventual contradição deverá ser consultada a CASAL para se manifestar;
- b) Proposta de Comercial da CONTRATADA;

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DOS RECURSOS:** O presente contrato tem valor mensal de R\$ 481.055,98 (quatrocentos e oitenta e um mil, cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos) e valor anual de R\$ 5.772.671,76 (cinco milhões, setecentos e setenta e dois mil, seiscentos e setenta e um reais e setenta e seis centavos).

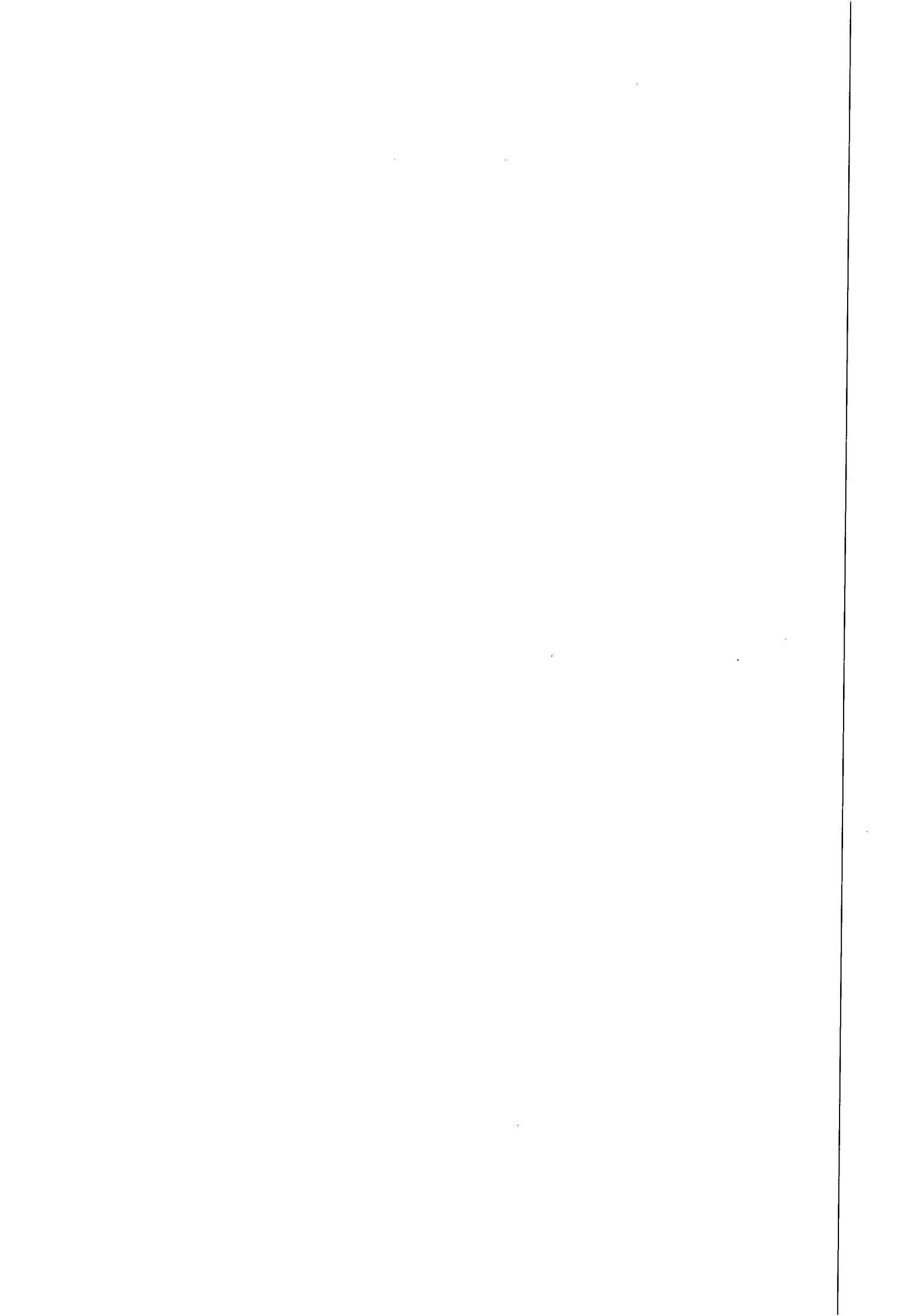
**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os preços contratados são fixos e irrevogáveis.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Fica expressamente estabelecido que os preços propostos pela CONTRATADA, incluem todos os custos diretos e indiretos, requeridos para execução dos serviços, objeto deste instrumento.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** As despesas decorrentes deste Contrato terão a seguinte classificação:

- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA ..... 12103 - GESEA

Edmilson Pereira  
Adv. - OAB/AL 2051  
1740/CASAL







ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

95  
CASAL  
Fis. 1599  
18/10

- GRUPO DE DESPESA ..... 300.000 – Serviços de Terceiros  
- RUBRICA ..... 307.303 – Serviços de Limpeza, Higiene e Vigilância

**CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO :** Fica estabelecido que o valor da Nota Fiscal Fatura deverá corresponder aos serviços executados durante o mês, conforme o quantitativo apurado pelo Gestor do Contrato e Cronograma Físico e Financeiro, Anexo I deste Edital.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O pagamento será procedido após apresentação da Nota Fiscal Fatura protocolada e devidamente conferida e atestada pelo gestor do Contrato, contando-se o prazo de 30 (trinta) dias a partir do seu lançamento no sistema de controle de pagamento da CASAL.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A CONTRATADA quando do pagamento deverá apresentar os seguintes documentos, com data de validade atualizada:

- Certidão Negativa de Débito do INSS;
- Certidão Negativa de Débito do FGTS;
- Certidão Negativa atualizada de Débito junto as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A não apresentação dos documentos acima elencados ensejará a rescisão deste contrato.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Para efeito de pagamento as ordens devem estar com todos os campos preenchidos, principalmente com a leitura e a assinatura do cliente, quando da impossibilidade, caberá a contratada ao menos identificar o nome do cliente e justificar o motivo da não execução no verso da ordem.

**PARÁGRAFO QUINTO:** Nenhum pagamento será feito sem que a CONTRATADA tenha recolhido o valor da multa eventualmente aplicada.

**PARÁGRAFO SEXTO:** A emissão antecipada do documento fiscal não implicará adiantamento para pagamento da obrigação. Havendo erro na Nota Fiscal a mesma será devolvida a CONTRATADA.

**PARÁGRAFO SETIMO:** Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à contratada, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras, não acarretando ônus para a CASAL.

**PARÁGRAFO OITAVO:** Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário em conta corrente da CONTRATADA: Banco: Banco do Brasil, Agência: 3332-4, C/C: 1405-2.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** O Contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.

**PARAGRAFO SEGUNDO:** O Contrato pode ter acréscimos ou supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

**CLÁUSULA SEXTA – DA REPACTUAÇÃO E DO REAJUSTE:** Os preços contratados poderão ser repactuados anualmente, tendo como base, para tal anualidade, a data do orçamento a que a proposta se referir, ou seja, a data do acordo, convenção, dissídio coletivo de trabalho ou equivalente que estipular o salário vigente à época da apresentação da proposta.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Fica estabelecido que a CONTRATADA quando da repactuação de preço por ocasião da celebração do novo acordo coletivo, no módulo referente a insumos diversos, deverá comprovar as despesas através de notas fiscais.

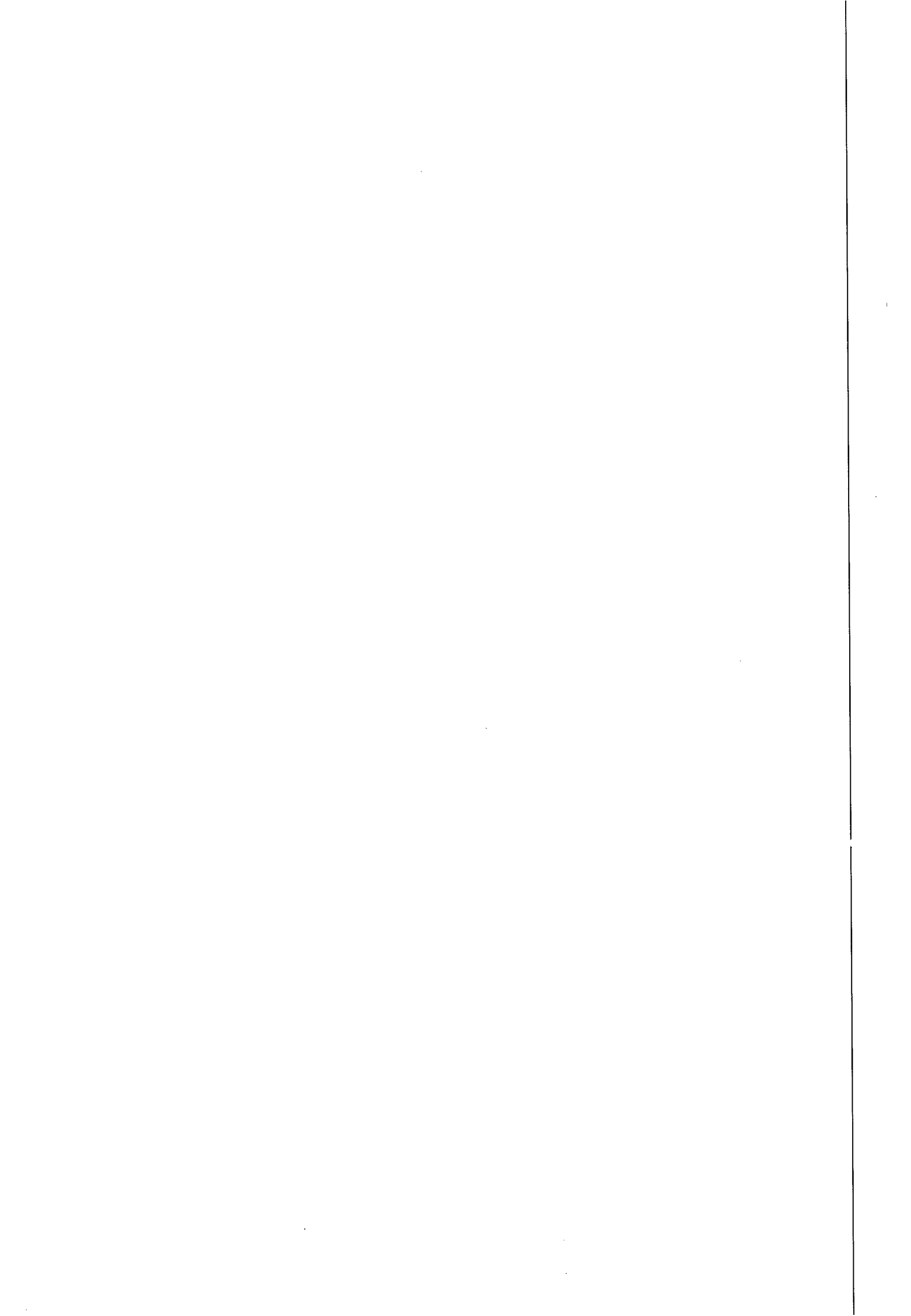
**CLÁUSULA SÉTIMA – DOS SERVIÇOS:** A CASAL colocará à disposição da contratada estrutura física adequada (mesa, cadeira, água potável, telefone, energia elétrica) para execução dos serviços de vigilância aramada;

**PARAGRAFO PRIMEIRO:** Não será disponibilizado nenhum empregado para atuar como vigilante, ficando a cargo da empresa o fornecimento total da mão de obra;

**PARAGRAFO SEGUNDO:** Os controles ou registros de ocorrência e de presença de visitantes e dos próprios vigilantes, bem como o crachá de identificação dos vigilantes será de responsabilidade da empresa contratada. Entretanto, cumpre destacar, que para fins de fiscalização contratual deverão ser encaminhadas ao gestor os registros e controles supracitados, sempre que solicitados;

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
Edmison Pereira  
Advº. - OAB/AL 2051





**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

**PARAGRAFO TERCEIRO:** Todas as reclamações e instruções da CASAL serão transmitidas por escrito diretamente ao preposto da CONTRATADA, salvo em casos de urgência, quando poderá fazê-lo por telefone ou ao próprio vigilante a serviço, tornando-a formal tão logo seja possível;

**PARAGRAFO QUARTO:** A prestação dos serviços de vigilância deve manter afixado no Posto, em local visível, o número do telefone da Delegacia de Polícia da Região, do Corpo de Bombeiros e a relação com os números dos ramais da CASAL indicados para o melhor desempenho das atividades.

**CLÁUSULA OITAVA – DA ATRIBUIÇÕES DOS VIGILANTES:** Os empregados que atuarem como vigilante deverão obrigatoriamente executar suas tarefas inerentes a sua função, bem como:

- Fiscalizar a entrada e saída de veículos nas Unidades da CASAL, identificando o motorista e anotando a placa dos veículos, inclusive de pessoas autorizadas a estacionar seus carros particulares na área interna das instalações, mantendo sempre os portões fechados.
- Observar a movimentação de indivíduos suspeitos nas imediações do Posto, adotando as medidas de segurança conforme orientação recebida da Administração, bem como aquelas que entender oportunas e permitir o ingresso nas instalações somente de pessoas previamente autorizadas e identificadas com crachá.
- Comunicar ao preposto todo e qualquer acontecimento entendido como estranho às rotinas, que possa vir representar risco para o patrimônio do órgão, a seus servidores, aos funcionários terceirizados e demais usuários que estejam na área de abrangência do órgão.
- Colaborar com as Polícias Federal, Civil e Militar nas ocorrências de ordem policial dentro das instalações da CASAL, facilitando no que for possível a atuação delas, inclusive na indicação de testemunhas presenciais de eventual acontecimento.

**PARAGRAFO PRIMEIRO:** Fica pactuado que só será permitido o acesso de pessoas após o término do expediente e, feriados e finais de semana com autorização por escrito do responsável designado pela CASAL. O vigilante deverá reter uma via da autorização supramencionada, anotando em documento apartado o nome, registro ou matrícula, cargo, órgão de lotação e tarefa a executar.

**PARAGRAFO SEGUNDO:** Proibir o ingresso de vendedores, ambulantes e assemelhados nas instalações, sem que estes estejam devida e previamente autorizados pela Administração ou responsável pela instituição e aglomeração de pessoas junto ao Posto, comunicando o fato ao responsável pela instalação e à Administração, no caso de desobediência.

**PARAGRAFO TERCEIRO:** Proibir todo e qualquer tipo de atividade comercial junto ao Posto e imediações, que implique ou ofereça risco à segurança e a utilização do Posto para guarda de objetos estranhos no local, de bens de funcionários ou de terceiros.

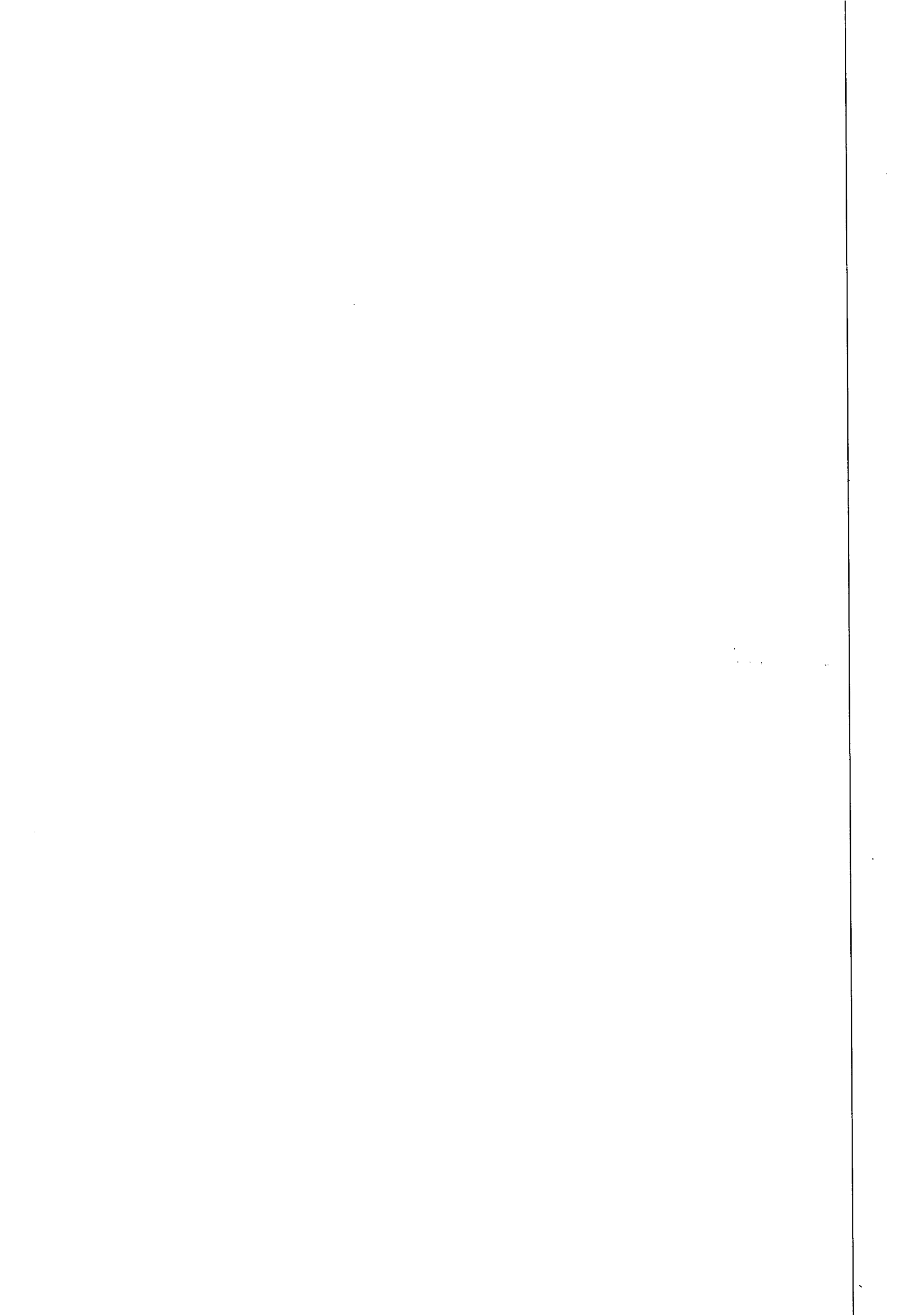
**PARAGRAFO QUARTO:** Executar as rondas diárias conforme a orientação do gestor/fiscal da CASAL verificando as dependências das instalações, adotando os cuidados e providências necessários para o perfeito desempenho das funções e manutenção da tranquilidade.

**PARAGRAFO QUINTO:** O vigilante deve ainda:

- Assumir diariamente o Posto com aparência pessoal adequada, ou seja, devidamente uniformizado, barbeado, cabelos aparados.
- Manter postura e compostura condizentes com o decoro da profissão. Postura: posição alinhada do corpo. Compostura: seriedade nos procedimentos.
- Estar sempre informado dos aspectos peculiares do seu serviço, e procurar conhecer as pessoas do local onde trabalha.
- Chegar ao trabalho com antecedência, a fim de uniformizar-se e inteirar-se das recomendações existentes.
- Registrar no livro de ocorrências as eventuais anormalidades observadas durante seu turno de serviço (considerados relevantes ou não), assim como, repassar para seu substituto, todas as orientações recebidas e em vigor.
- Permanecer no Posto, não devendo se afastar de seus afazeres, principalmente para atender chamados ou cumprir tarefas solicitadas por terceiros não autorizadas, podendo ausentar-se excepcionalmente em caso de extrema necessidade.

**CLÁUSULA NONA – DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E DO QUANTITATIVO DOS POSTOS:** Os postos estão classificados, bem como o quantitativo dispostos conforme se verifica na tabela abaixo.

Edmilson Pereira  
Adv. - OAB/AL 2051





ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

97  
1524  
Fis  
8

CLASSE	DESCRIMINAÇÕES DOS POSTOS	QUANTIDADES
I	Posto de Vigilância 24 horas diariamente	19
II	Posto de Vigilância Noturno 12 horas de Segunda à Sexta-feira. 24 horas nos Sábados, Domingos e Feriados.	4
III	Posto de Vigilância Noturna 12 horas diariamente	7
IV	Posto de Vigilância Diurna 12 horas diariamente	8
V	Posto de Vigilância Diurna 12 horas de segunda à sexta-feira	5

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA GESTÃO:** A gestão do contrato consiste na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o cumprimento adequado do contrato, devendo ser exercido por um funcionário da CASAL.

**PARAGRAFO PRIMEIRO:** A gestão do contrato será exercida por Adely Roberta Meireles de Oliveira, matrícula nº 3055, CPF nº 060.014.464-07, doravante, denominado GESTORA.

**PARAGRAFO SEGUNDO:** Na ausência ou substituição do funcionário acima citado, por qualquer motivo, a gestão deverá ser feita por substituto imediatamente.

**PARAGRAFO TERCEIRO:** Para cada unidade administrativa em que haja posto de vigilância, será indicado 01 (UM) FISCAL nomeado através de Ordem de Serviço, para acompanhar a execução dos serviços.

**PARAGRAFO QUARTO:** São atribuições do GESTOR:

- Comparar as informações apresentada pela CONTRATADA relatórios apresentadas pelos FISCAIS;
- Conferir mensalmente a planilha e Nota Fiscal apresentados pela CONTRATADA, verificando a regularidade fiscal e cumprimento das obrigações trabalhistas;
- Atestar a Nota Fiscal, desde que acompanhada de certidões negativas de débitos encaminhando-a para pagamento.

**PARAGRAFO QUINTO:** Na vigência do contrato, a fim de inspecionar a qualidade dos serviços e como condição para o seu pagamento, serão solicitados pelo GESTOR, cópias autenticadas dos seguintes documentos do contratado:

a) Quando da movimentação de seus empregados:

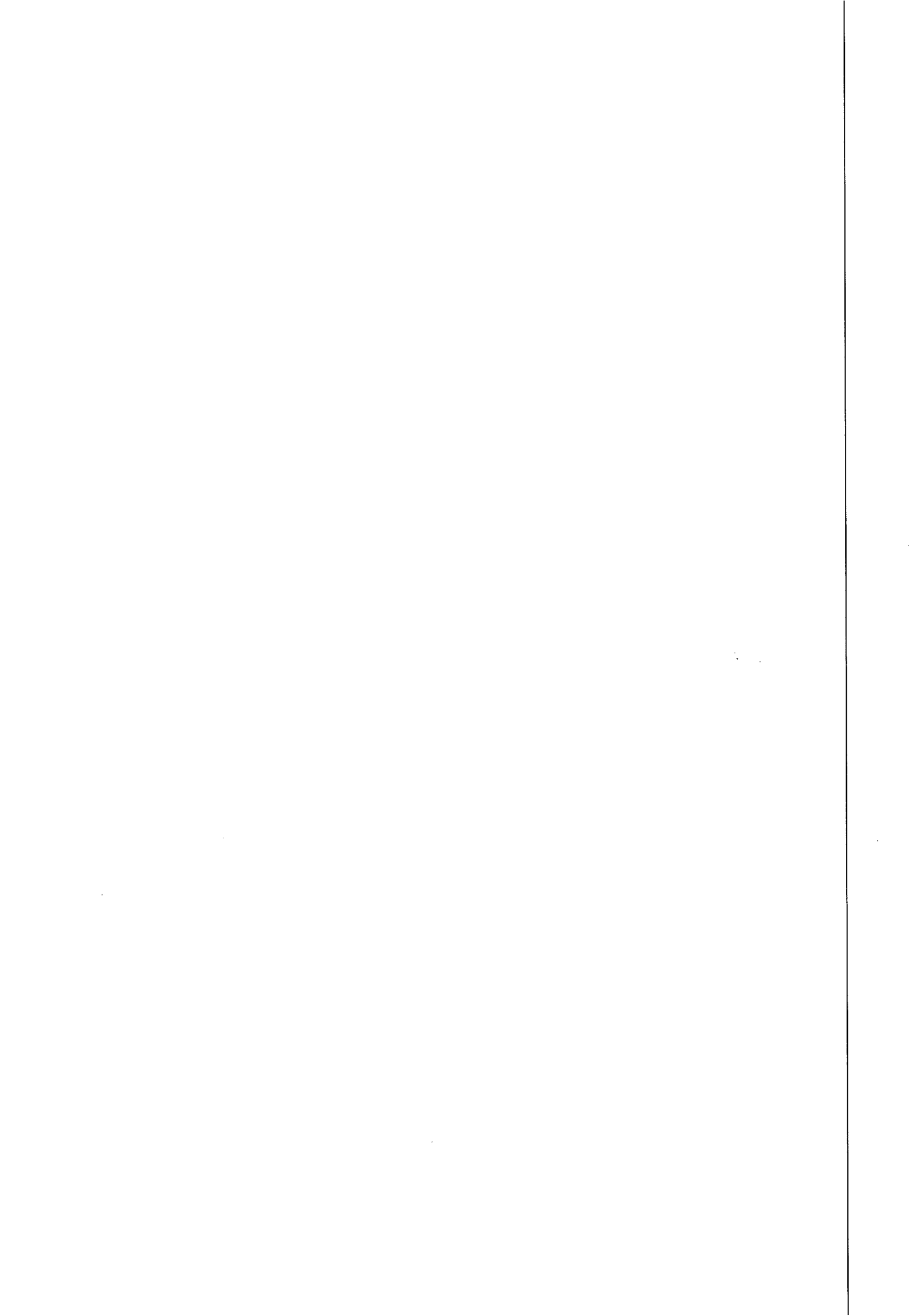
- Cópia das páginas da carteira de trabalho e previdência social dos empregados terceirizados, comprovando a contratação.
- Termos de rescisão do contrato dos empregados dispensados, comprovantes de concessão de aviso prévio e recibo de entrega do requerimento do seguro desemprego, nas hipóteses cabíveis.
- Comprovante de cadastramento dos trabalhadores no PIS.

b) Mensalmente:

- Cópias das frequências, a fim de se verificar o cumprimento da jornada de trabalho.
- Recibos de pagamento, atestando o recebimento de salários mensais, adicionais, férias e 13º (1ª e 2ª parcelas) quando da época própria, além do salário-família, assinados pelos empregados, com a data de pagamento até o quinto dia útil do mês seguinte à competência.
- Comprovante de fornecimento de vale-transporte e vale refeição, conforme fixado em Acordo Coletivo de Trabalho da categoria;

J.S. Pereira

Edmilson Pereira  
Advº. OAB/AL 2051  
Mat.: 1749/CASAL





ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



c) Anualmente:

- Recibos de concessão de aviso de férias, nas épocas próprias;
- Comprovação de anotação realizada na Carteira Nacional de Vigilante e a comprovação da aprovação em curso de formação de vigilância de todos os vigilantes a serem alocados.
- Comprovação de que foram fornecidos fardamentos e os Equipamentos de Proteção Individual – EPIs.

**PARAGRAFO SEXTO:** O recebimento dos serviços será efetuado mediante atesto no documento fiscal do faturamento mensal pelo GESTOR.

**PARAGRAFO SÉTIMO:** A gestão de que trata o item anterior não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, por qualquer irregularidade ou decorrência de imperfeições técnicas; vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, inexistindo, em qualquer circunstância, responsabilidade da CASAL ou de seus agentes e prepostos.

**PARAGRAFO OITAVO:** A CASAL se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte, os serviços prestados se em desacordo com os termos do presente termo de referência.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO :** A fiscalização da Administração terá livre acesso aos locais de trabalho da mão de obra da contratada.

**PARAGRAFO PRIMEIRO:** A fiscalização da Administração não permitirá que a mão de obra execute tarefas em desacordo com as preestabelecidas.

**PARAGRAFO SEGUNDO:** Para cada unidade administrativa onde exista um posto de vigilância, será indicado um funcionário, por meio de uma Ordem de Serviço a ser expedida pela Vice Presidência de Gestão Corporativa/VGC, para fiscalizar a execução dos serviços, incumbindo-lhe as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar a execução dos serviços, verificando se atende as condições previstas no presente termo de referência;
- b) Informar ao GESTOR qualquer irregularidade na prestação dos serviços que demandem substituição do funcionário da CONTRATADA;
- c) Enviar ao GESTOR relatório mensal via correio eletrônico, no 1º (primeiro) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, informando a frequência dos funcionários da CONTRATADA, as ocorrências e demais observações que se fizerem necessárias.

**PARAGRAFO TERCEIRO:** Quaisquer exigências da fiscalização da CASAL, inerentes ao objeto do presente termo de referência, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA sem qualquer ônus para a CASAL.

**PARAGRAFO QUARTO:** A fiscalização da CASAL não permitirá que a mão de obra execute tarefas em desacordo com as preestabelecidas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** A CONTRATADA, quanto a mão de obra, deve :

- a) Comprovar a formação técnica específica da mão de obra oferecida, através de Certificado de Curso de Formação de Vigilantes, expedidos por Instituições devidamente habilitadas e reconhecidas.
- b) Implantar, em até 48 (quarenta e oito) horas após a assinatura do contrato, a mão de obra nos respectivos postos selecionados no Anexo I e os horários fixados na escala de serviço, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que a impossibilite de assumir o posto conforme estabelecido.
- c) d) Informar à CASAL, através do gestor do contrato, por escrito, imediatamente após o recebimento da autorização do início dos serviços, a relação nominal dos funcionários e demais prepostos utilizados na execução, contendo nome completo, carteira de identidade (número/ órgão expedidor/ data de expedição), os antecedentes carteira de saúde e o ASO – Atestado de Saúde Ocupacional e endereço residencial, devendo as respectivas alterações ser imediatamente comunicadas à CASAL.
- e) Prever toda mão de obra necessária para garantir a operação dos postos, nos regimes contratados, obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente.
- f) Apresentar atestado de antecedente civil e criminal de toda mão de obra oferecida para atuar nas instalações da CASAL.
- g) Efetuar a reposição da mão de obra nos postos, em caráter imediato, em eventual ausência, não permitida a prorrogação da jornada de trabalho (dobra).

**Edmilson Pereira**  
Adv. OAB/AL 2051  
Mat.: 1749/CASAL







ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



h) Atender de imediato às solicitações quanto às substituições da mão de obra, quando consideradas inadequadas para a prestação dos serviços.

i) Instruir ao seu preposto quanto à necessidade de acatar as orientações da CASAL, inclusive quanto ao cumprimento das Normas de Segurança e Medicina do Trabalho.

j) A Contratada deverá manter no Posto de Trabalho, mão de obra do quadro efetivo, não sendo permitido a manutenção de vigilante folguista de forma reiterada.

k) Manter disponibilidade de efetivo dentro dos padrões desejados, para atender eventuais acréscimos solicitados pela CASAL, bem como impedir que a mão de obra que cometer falta disciplinar, qualificada como de natureza grave, seja mantida ou retorne às instalações das mesma.

**PARAGRAFO PRIMEIRO:** Quanto a fornecimento de uniformes, equipamentos, armas e outros para desempenho das atividades objeto do contrato, a CONTRATADA deve:

a) Fornecer uniformes e seus complementos à mão de obra envolvida, conforme a seguir descrito, de acordo com o clima da região e com o disposto no respectivo Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho. A CONTRATADA não poderá repassar os custos de qualquer um destes itens de uniformes e equipamentos a seus empregados.

b) Apresentar à CASAL a relação de armas e cópias autenticadas dos respectivos "Registro de Armas" e "Porte de Arma", que serão utilizadas pela mão de obra nos postos.

c) Fornecer as armas, munições e respectivos acessórios aos vigilantes no momento da implantação dos postos.

d) Oferecer a munição de procedência de fabricante, não sendo permitido, em hipótese alguma, o uso de munições recarregadas.

e) A arma deverá ser utilizada somente em legítima defesa própria ou de terceiros, e na salvaguarda do patrimônio da CASAL, após esgotados todos os outros meios para a solução de eventual problema.

**PARAGRAFO SEGUNDO:** Para a execução do serviço, a CONTRATADA deve manter preposto, aceito pela contratante, no local da prestação dos serviços, para representá-lo na execução dos serviços, que deve ter as seguintes obrigações.

a) Relatar à CASAL toda e qualquer irregularidade observada nos postos de instalações onde houver prestação dos serviços.

b) O supervisor da CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, inspecionar os postos no mínimo 01 (uma) vez por semana, em dias e períodos alternados (diurno 07h/15h e noturno 15h/23h).

c) A CONTRATADA registrará e controlará, juntamente com a CASAL, diariamente, a frequência e a pontualidade de seu pessoal, bem como as ocorrências do Posto em que estiver prestando seus serviços.

**PARAGRAFO TERCEIRO:** A CONTRATADA obriga-se ainda a responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos que por ventura sejam causados por seus empregados prepostos, a qualquer título às instalações, patrimônio e pessoal da CASAL, procedendo, imediatamente, o respectivo reembolso, em cada caso, bem como por quaisquer prejuízos sofridos pela CASAL, em decorrência de furtos, roubos, depredações ou outros danos materiais, como também é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

**PARAGRAFO QUARTO:** As normas de segurança constante deste Termo de Referência não desobrigam a CONTRATADA do cumprimento de outras disposições legais, federais, estaduais e municipais pertinentes, sendo de sua inteira responsabilidade os processos, ações ou reclamações movidos por pessoas físicas ou jurídicas em decorrência de negligência, imperícia ou imprudência no desenvolvimento dos serviços.

**PARAGRAFO QUINTO:** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato.

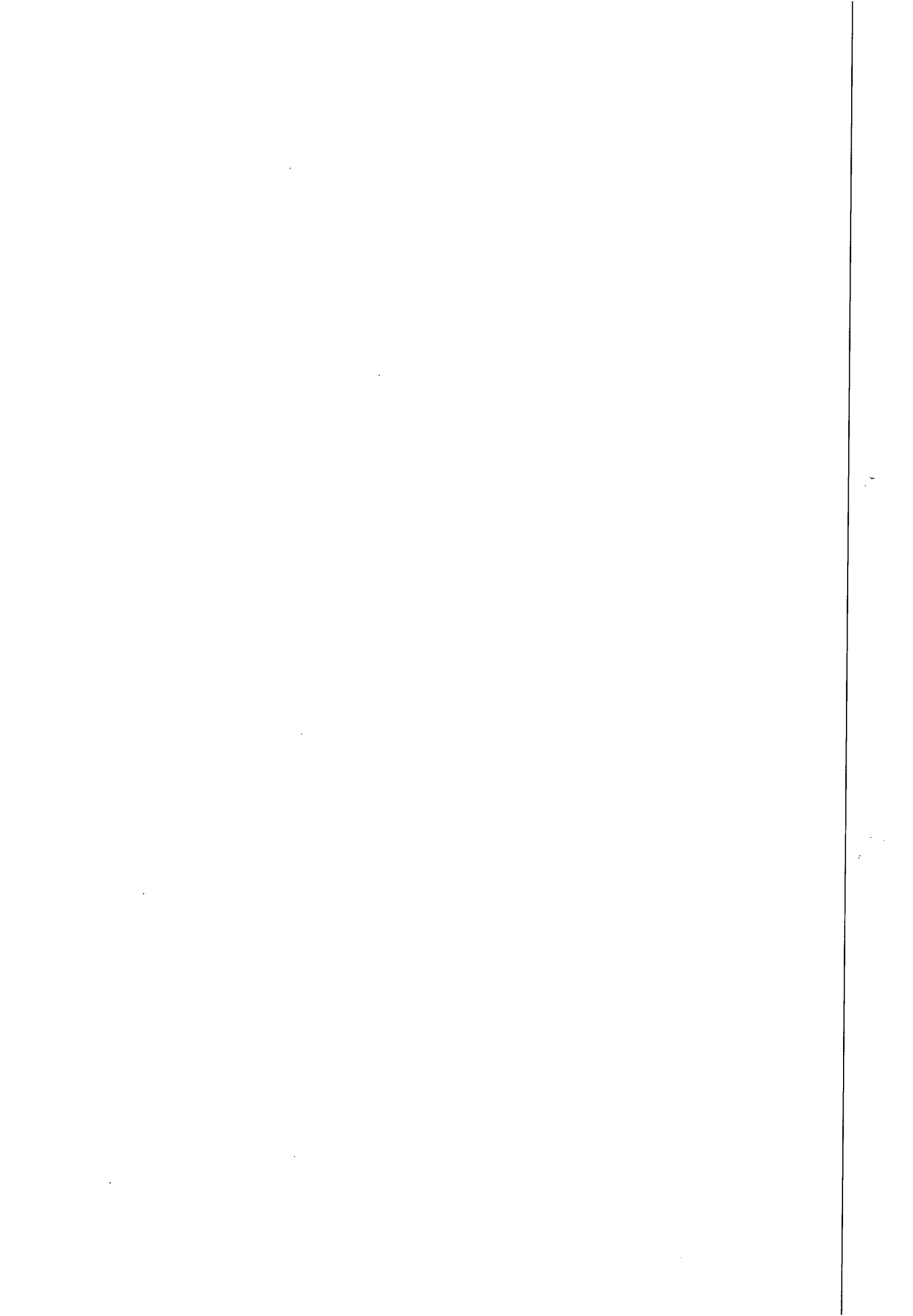
**PARAGRAFO SEXTO:** Pagar regularmente os salários dos empregados utilizados nos serviços contratados, bem como recolher no prazo legal todos os encargos decorrentes, independente do repasse financeiro da CASAL.

**PARAGRAFO SÉTIMO:** Conforme entendimento pacificado pelo Tribunal Superior do Trabalho, súmula 331, os vigilantes e outros prepostos, utilizados na prestação de serviços pela empresa a ser contratada, não terão qualquer vinculação com a CASAL, principalmente de natureza trabalhista ou civil, responsabilizando-se a CONTRATADA pelos respectivos direitos e deveres trabalhistas, previdenciários e fiscais, independentemente de qualquer envolvimento da CASAL.

**PARAGRAFO OITAVO:** Na hipótese da CASAL vir a ser notificada ou citada, administrativamente ou judicialmente em relação a processos envolvendo obrigações trabalhistas ou previdenciárias pertinentes às relações de empregos decorrente do contrato que vier a ser celebrado, a CONTRATADA ficará obrigada a responder pronta e exclusivamente perante a tais reivindicações.

6

Edmilson Pereira  
Adv. - OAB/AL 2051  
Mat.: 1749/CASAL





ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

100  
CASAL  
Ker

**PARAGRAFO NONO:** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

**PARAGRAFO DÉCIMO:** Sujeitar-se a mais ampla e restrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos necessários, atendendo as reclamações formuladas e cumprindo todas as orientações, do mesmo, visando o fiel desempenho das atividades;

**PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO:** A CONTRATADA obriga-se manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:** São obrigações da CASAL:

**13.1.** Notificar à CONTRATADA, através do GESTOR do contrato, fixando-lhe prazos para correção de irregularidades encontradas na prestação do serviço.

**13.2.** Notificar à CONTRATADA, por escrito, todas as penalidades, multas, suspensão dos serviços ou sustação de pagamentos, sempre que forem comprovadas pelo GESTOR da contratação quaisquer inobservâncias das exigências desta contratação.

**13.3.** Efetuar, no prazo estipulado neste contrato, o pagamento dos serviços efetivamente prestados, após a comprovação do recolhimento das obrigações (tributárias inerentes aos serviços sociais referente ao quadro de funcionários envolvidos) da fatura anterior, exceto no caso da primeira fatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES:** As penalidades serão aplicadas tomando-se por base as ocorrências verificadas pela CASAL e quantitativos constantes do relatório "resumo das ordens" do SIPSAP, on-line, devendo ser deduzido do boletim de medição do próprio mês ou do seguinte os valores correspondentes.

**PARAGRAFO PRIMEIRO:** Se for verificado pela contratante que determinado serviço foi executado indevidamente, será descontado do pagamento o serviço correspondente, além da dedução do mesmo cabendo ainda a contratada refazer o serviço, sem ônus para a CASAL.

**PARAGRAFO SEGUNDO:** Quando for verificado que a quantidade de ordens de corte ou de supressão não executadas durante o ciclo de cobrança é superior a 20% (vinte por cento) do quantitativo emitido, e que as mesmas não foram suspensas pela regularização do débito ou por determinação expressa da CASAL, deverá ser aplicada à multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do boletim de medição correspondente ao mês em questão.

**PARAGRAFO TERCEIRO:** Nos casos das ordens identificadas pela CASAL como "prioridade de execução", será aplicada a multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do boletim de medição correspondente, se o percentual das ordens não executadas for superior a 5% (cinco por cento).

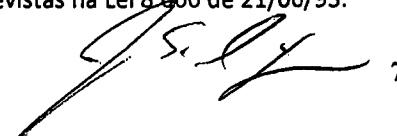
**PARAGRAFO QUARTO:** Em se constando a reincidência das penalidades contidas nos parágrafos acima, com o comprometimento da qualidade e da efetividade dos serviços, sujeitará, ainda, a contratada, além da aplicação das penalidades, à rescisão do contrato.

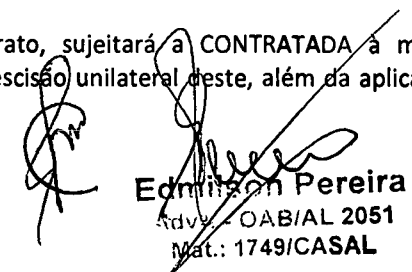
**PARAGRAFO QUINTO:** Pela inexecução total, parcial ou inadequada das obrigações assumidas pela CONTRATADA, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, não cumulativas, assegurando o direito de defesa prévia por 05 (cinco) dias úteis;

- ADVERTÊNCIA, por escrito, pela inexecução parcial do contrato, pelo cumprimento irregular das cláusulas contratuais, pela paralisação da prestação dos serviços;
- MULTA de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura mensal, limitada, por sua vez de incidência, a 10% (dez por cento) do valor global do contrato;
- IMPEDIMENTO DE CONTRATAR com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

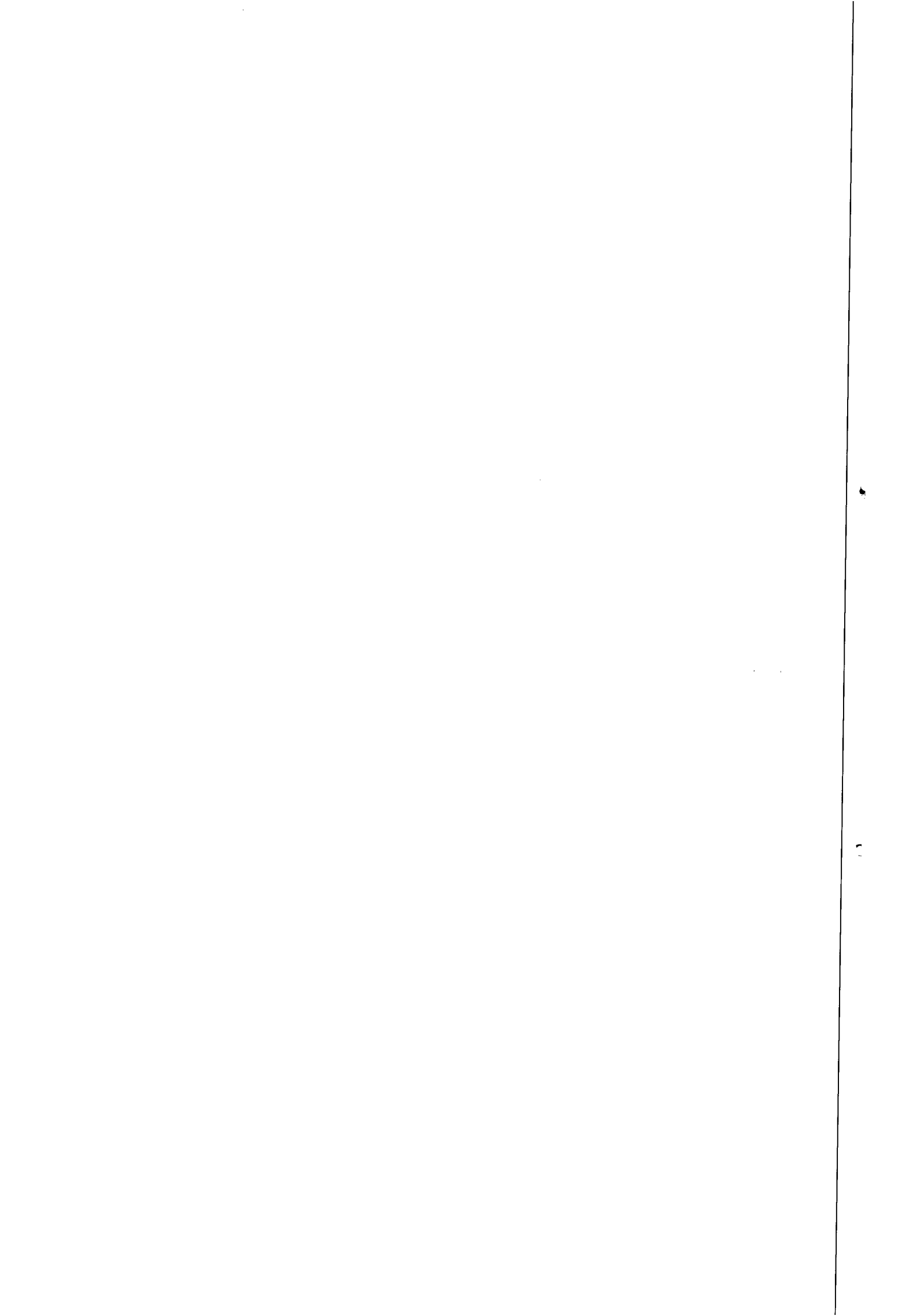
**PARAGRAFO SEXTO:** Na hipótese de a proponente incorrer em multa, esta deverá ser paga dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da notificação ou do não acolhimento da defesa, sob pena de a CASAL descontar o respectivo valor nos pagamentos vincendo.

**PARAGRAFO SÉTIMO:** O atraso injustificado no cumprimento do Contrato, sujeitará a CONTRATADA a multa equivalente ao dia, incidente sobre o valor total do Contrato, inclusive a rescisão unilateral deste, além da aplicação das demais sanções previstas na Lei 8.666 de 21/06/93.



  
Edmilson Pereira  
Adv. OAB/AL 2051  
Mat.: 1749/CASAL







104  
CASAL  
1528  
Jard

**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS:** Os casos omissos ou situações não explicitadas será decididas pelas partes, segundo as disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações e demais regulamentos e normas administrativas, federais e estaduais, que fazem parte integrante deste Contrato independentemente de suas transcrições.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO:** O presente Contrato poderá ser rescindido, independente mente de notificação judicial ou extrajudicial, a critério da Diretoria da CASAL, sem que a CONTRATADA, tenha direito a qualquer indenização, salvo o pagamento dos serviços que estiverem regulares e efetivamente executados, ocorrendo quaisquer das seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer Cláusula deste Contrato;
- b) Em caso de falência ou concordata da CONTRATADA;
- c) Se este Contrato for cedido ou transferido no todo ou em parte, sem previa autorização escrita da CASAL.
- d) O desatendimento total ou parcial de normas de segurança e medicina do trabalho.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O presente contrato poderá ser rescindido também por acordo mútuo ou conveniência da CASAL.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O presente Contrato poderá ser rescindido quando ocorrer um dos motivos previstos nos artigos 77 a 79 da Lei 8.666/93

**CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DO FORO:** Quaisquer questões decorrentes deste Contrato serão dirimidas no Foro da Cidade de Maceió - AL, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma juntamente com as testemunhas a tudo presentes.

Maceió, 01 de outubro de 2014.

ALVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA  
Diretor Presidente/CASAL

TESTEMUNHAS:

*[Handwritten signature]*

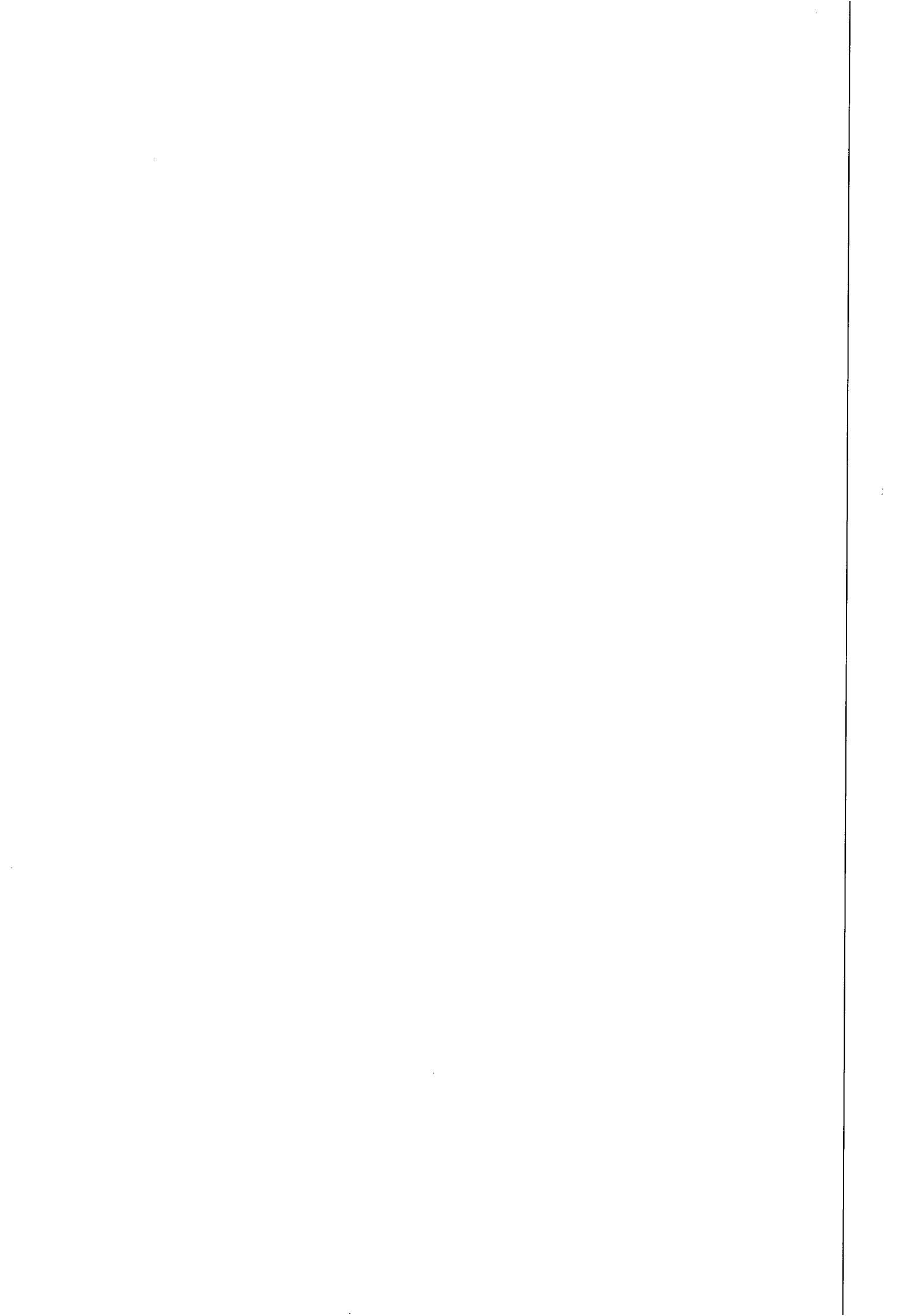
JORGE SILVIO LEMGO GALVAO  
Vice-Presidente de Gestão Corporativa

*[Handwritten signature]*

VERA LUCIA SIQUEIRA VILELA  
P/ CONTRATADA

EDLEUZA CAVALCANTI  
P/CONTRATADA

*[Handwritten signature]*  
Edmilson Pereira  
Adv. - OAB/AL 2051  
Mat.: 1749/CASAL





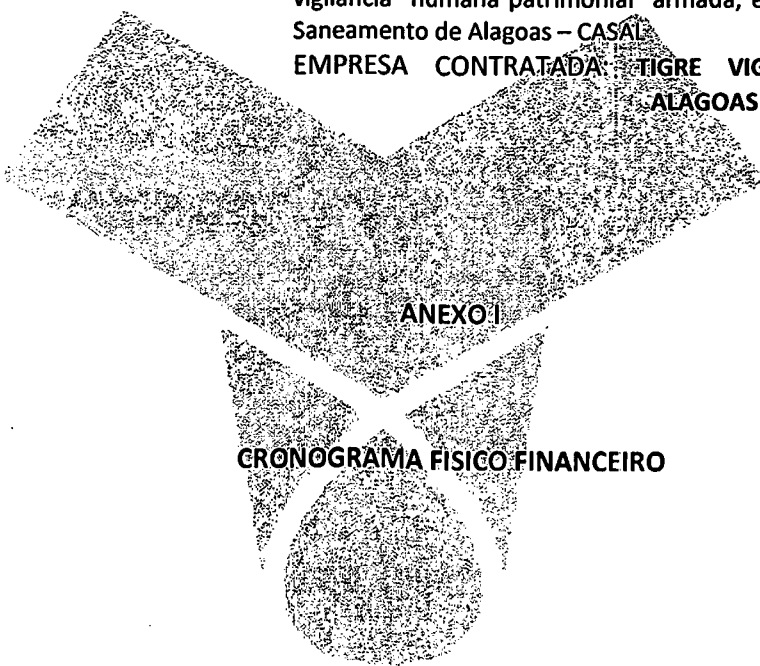
102  
*[Handwritten signature]*

**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

**CONTRATO Nº 62/2014**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de vigilância humana patrimonial armada, em unidades da Companhia de Saneamento de Alagoas – CASAL  
Contratação de empresa especializada em serviços de vigilância humana patrimonial armada, em unidades da Companhia de Saneamento de Alagoas – CASAL

**EMPRESA CONTRATADA: TIGRE VIGILANCIA PATRIMONIAL DE ALAGOAS LTDA.**



**ANEXO I**

**CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO**

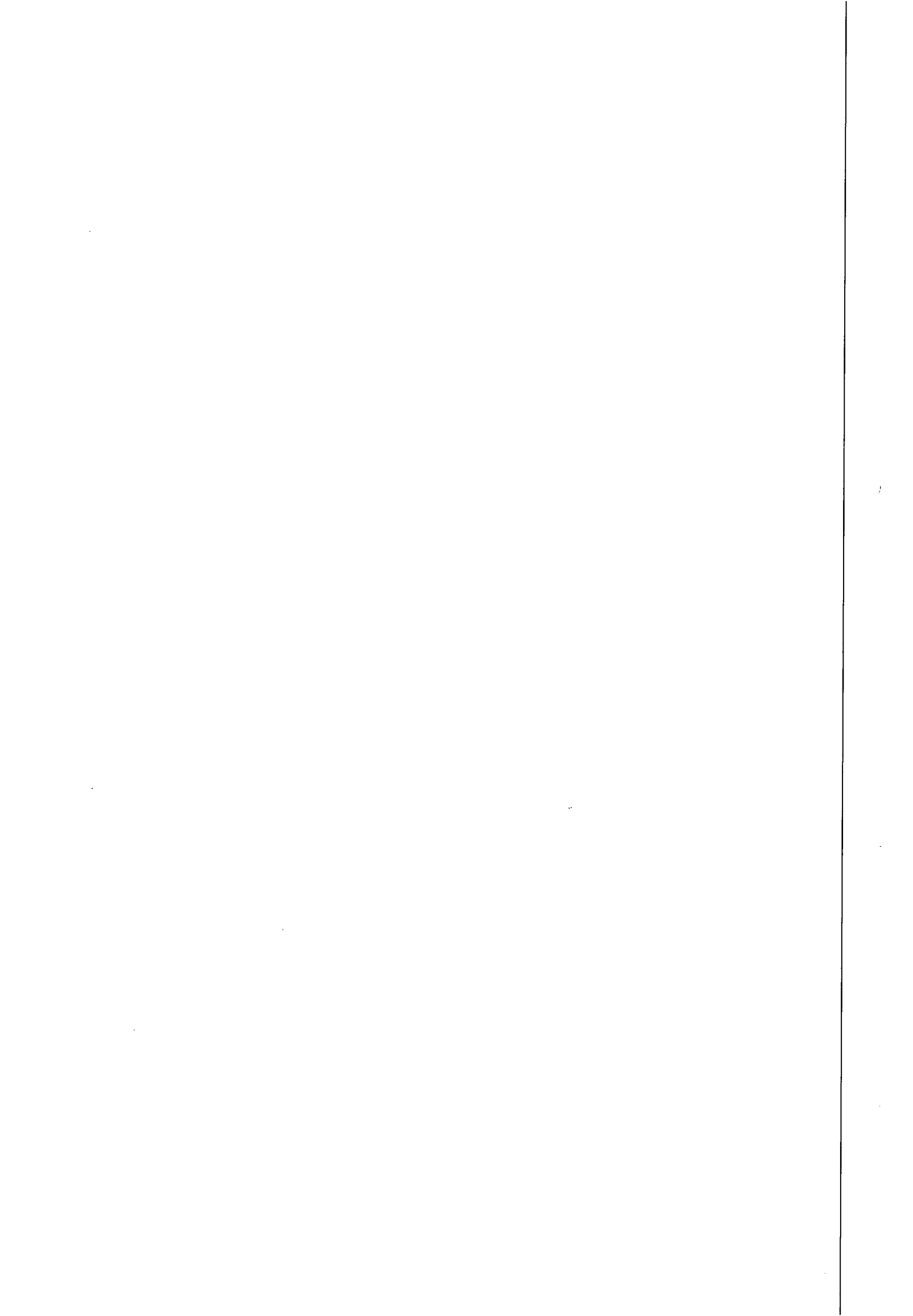
*[Handwritten signature]*

**Casal**

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
**Edmilson Pereira**  
Adv. - OAB/AL 2051  
Mat.: 1749/CASAL

*[Handwritten signature]*







CASAL  
1530  
107

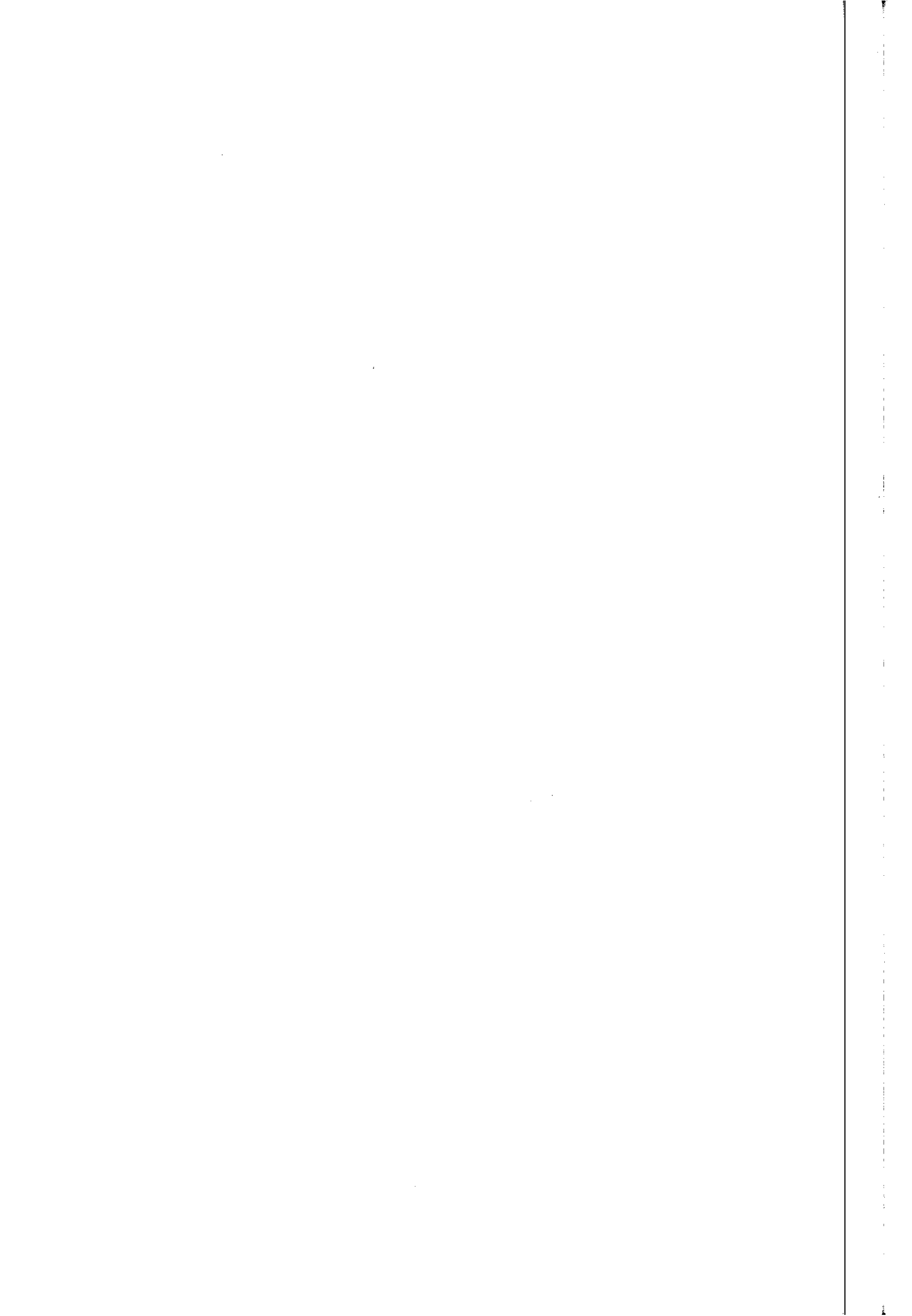
ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

ANEXO I  
CONTRATO Nº 62/2014  
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Mês	Valor (R\$)
1º mês	481.055,98
2º mês	481.055,98
3º mês	481.055,98
4º mês	481.055,98
5º mês	481.055,98
6º mês	481.055,98
7º mês	481.055,98
8º mês	481.055,98
9º mês	481.055,98
10º mês	481.055,98
11º mês	481.055,98
12º mês	481.055,98
<b>VALOR TOTAL: R\$ 5.772.671,76</b>	

Casal

Edmilson Pereira  
Advº - OAB/AL 2051  
Mat.: 1749/CASAL





153/104

**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

**CONTRATO Nº 62/2014**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de vigilância humana patrimonial armada, em unidades da Companhia de Saneamento de Alagoas – CASAL. Contratação de empresa especializada em serviços de vigilância humana patrimonial armada, em unidades da Companhia de Saneamento de Alagoas – CASAL.

**EMPRESA CONTRATADA: TIGRE VIGILANCIA PATRIMONIAL DE ALAGOAS LTDA.**

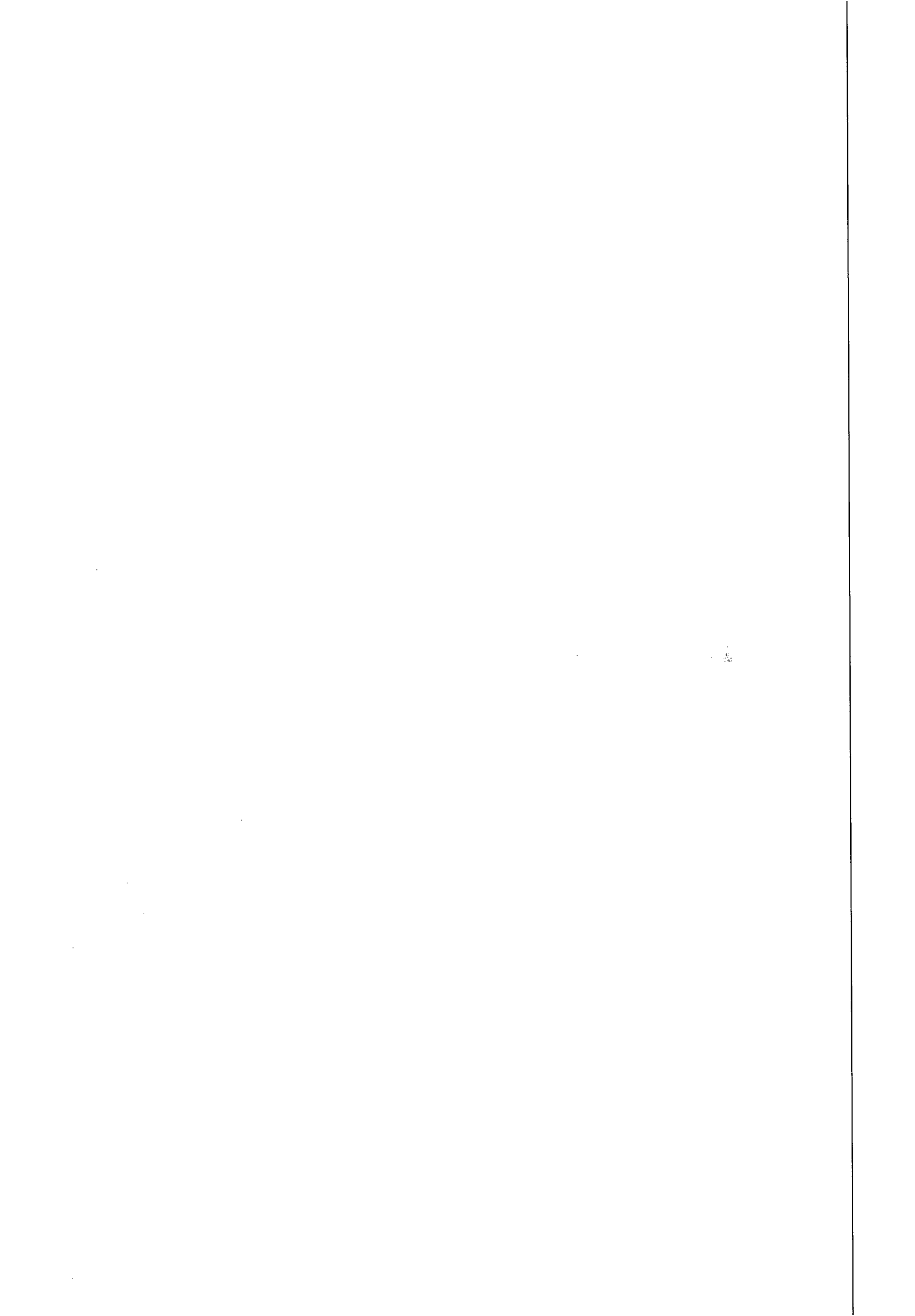


**ANEXO II**

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

**Casal**

**Edmilson Pereira**  
Adv. - OAB/AL 2051  
Mat.: 1749/CASAL





105

ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

ANEXO II  
CONTRATO Nº 62/2014  
PLANILHA DE CUSTOS

CLASSE I - POSTO 12x36 DIURNO - MACEIÓ (ISSQN = 2,50%)

1	PROCESSO Nº
2	LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2014

Discriminação dos Serviços (dados referente a contratação)		
A	Data da Apresentação da Proposta	24/09/2014
B	Município/UF	Maceió/AL
C	Convenção Coletiva de Trabalho	SINDVIGILANTE/AL 2014
D	Nº de Meses de Execução Contratual	12

Identificação dos Serviços		
Tipo de Serviço / Unidade de medida		Quantidade a Contratar
Vigilância Armada - Posto 12x36 DIURNO diariamente		12

Mão-de-obra		
Dados complementares p/ composição dos custos referente a mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço c/ características distintas)	VIGILÂNCIA
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 770,41
3	Categoria profissional (vinculada a execução contratual)	SINDVIGILANTE/AL
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2014

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		
Item	Remuneração	Valor-R\$
A	Salário Normativo da Categoria	R\$ 770,41
B	Risco Profissional (30%) - Cláusula 3ª da CCT/2014	R\$ 231,12
C	Produtividade (6%) - Cláusula 3ª da CCT/2014	R\$ 46,22
D	Adicional Noturno	R\$ -
E	Intervalo Intraornada	R\$ 114,30
F	Descanso Semanal Remunerado - DSR	R\$ 22,86
G	Feriado em Dobro - Súmula 444/TST	R\$ 61,88
Total da remuneração		R\$ 1.246,79

MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS DIÁRIOS		
Item	Benefícios Mensais e Diários	Valor-R\$
A	Transporte	R\$ 28,78

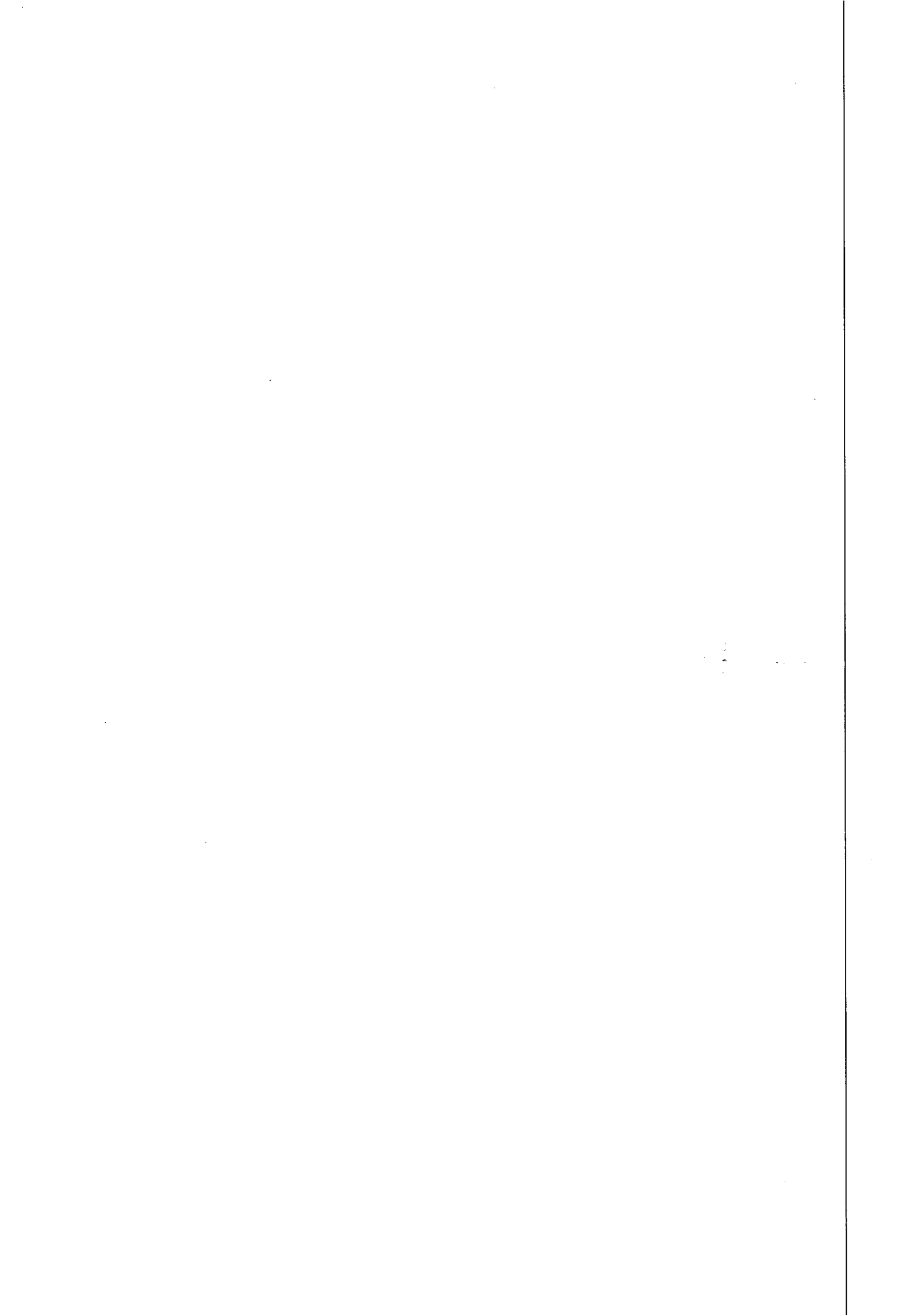
*[Handwritten signature]*

12

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
Edmilson Pereira  
Advº - OAB/AL 2051

*[Handwritten signature]*





OAB  
Fls. 1533  
106

ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

B	Auxílio-Alimentação	R\$	120,00
C	Seguro de Vida, Invalidez e Funeral	R\$	3,04
D	Prêmio Assiduidade - Cláusula 15ª CCT/2014	R\$	8,33
Total de Benefícios Mensais Diários		R\$	160,15

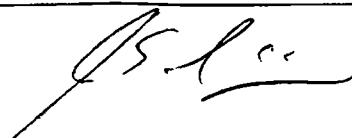
MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS			
Item	Insumos Diversos	Valor R\$	
A	Uniformes	R\$	52,64
B	Materiais	R\$	-
C	Equipamentos	R\$	76,30
D	PCMSO	R\$	59,40
E	Fiscalização	R\$	95,00
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS		R\$	283,34


MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

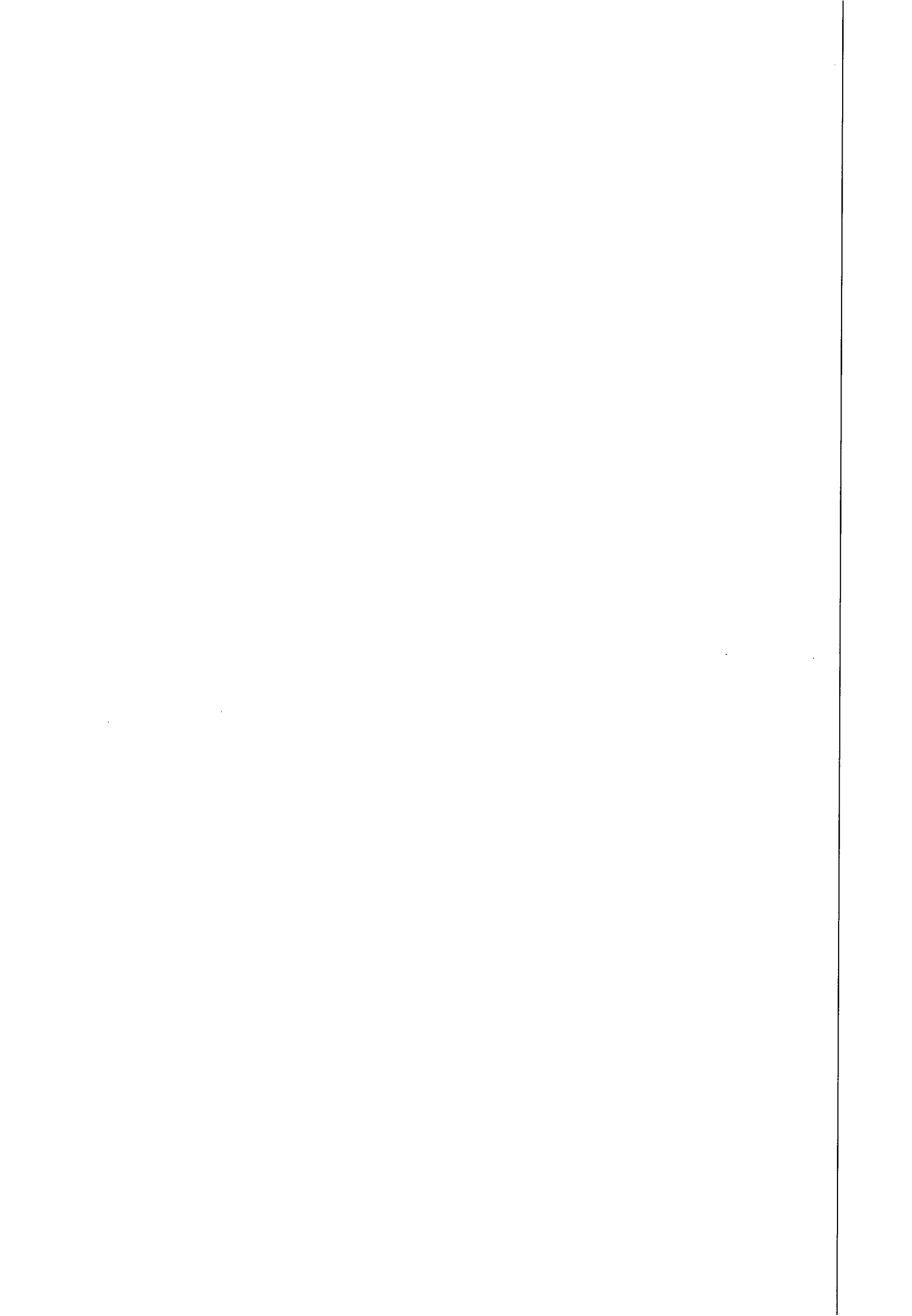
SUBMÓDULO 4.1 - Encargos Previdenciários e FGTS			
Item	Encargos	%	Valor R\$
A	INSS	20,00%	R\$ 249,36
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 18,70
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 12,47
D	INCRA	0,20%	R\$ 2,49
E	Salário-Educação	2,50%	R\$ 31,17
F	FGTS	8,00%	R\$ 99,74
G	Riscos Ambientais do Trabalho	3,00%	R\$ 37,40
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 7,48
Total		36,80%	R\$ 458,81

SUBMÓDULO 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias		
Item	13º Salário e Adicional de Férias	Valor R\$
A	13º Salário	R\$ 103,86
B	Adicional de Férias	R\$ 34,66
Subtotal		R\$ 138,52
C	Incidência do Submódulo 4.1 s/ 13º Salário e Adicional de Férias	R\$ 50,98
Total		R\$ 189,50

SUBMÓDULO 4.3 - Afastamento Maternidade		
Item	Afastamento Maternidade	Valor R\$
A	Afastamento Maternidade	R\$ 11,10

 13

  
Edmilson Pereira  
Adv. - OAB/AL 2051







**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

CASA  
Fls. 1534  
*[Signature]*

B	Incidência do Submódulo 4.1 s/ Afastamento Maternidade	R\$	4,08
<b>Total</b>		R\$	15,18

SUBMÓDULO 4.4 - Rescisão			
Item	Provisão para Rescisão	Valor R\$	
A	Aviso Prévio Indenizado	R\$	45,51
B	Incidência do FGTS s/ Aviso Prévio indenizado	R\$	3,64
C	Multa do FGTS s/ Aviso Prévio Indenizado	R\$	1,82
D	Aviso Prévio Trabalhado	R\$	34,29
E	Incidência do Submódulo 4.1 s/ Aviso Prévio Trabalhado	R\$	12,62
F	Multa do FGTS s/ Aviso Prévio Trabalhado	R\$	1,37
<b>Total</b>		R\$	99,25

SUBMÓDULO 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
Item	Composição de Custos de Reposição do Profissional Ausente	Valor R\$	
A	Férias	R\$	103,86
B	Ausência por Doença	R\$	34,91
C	Licença Paternidade	R\$	17,95
D	Ausências Legais	R\$	36,78
E	Ausência por Acidente de Trabalho	R\$	22,07
F	Outros (Especificar)	R\$	-
<b>Subtotal</b>		R\$	215,57
G	Incidência do Submódulo 4.1 s/ o Custo de Reposição	R\$	79,33
<b>Total</b>		R\$	294,90

**QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS** (4.1 + 4.2 + 4.3 + 4.4 + 4.5)

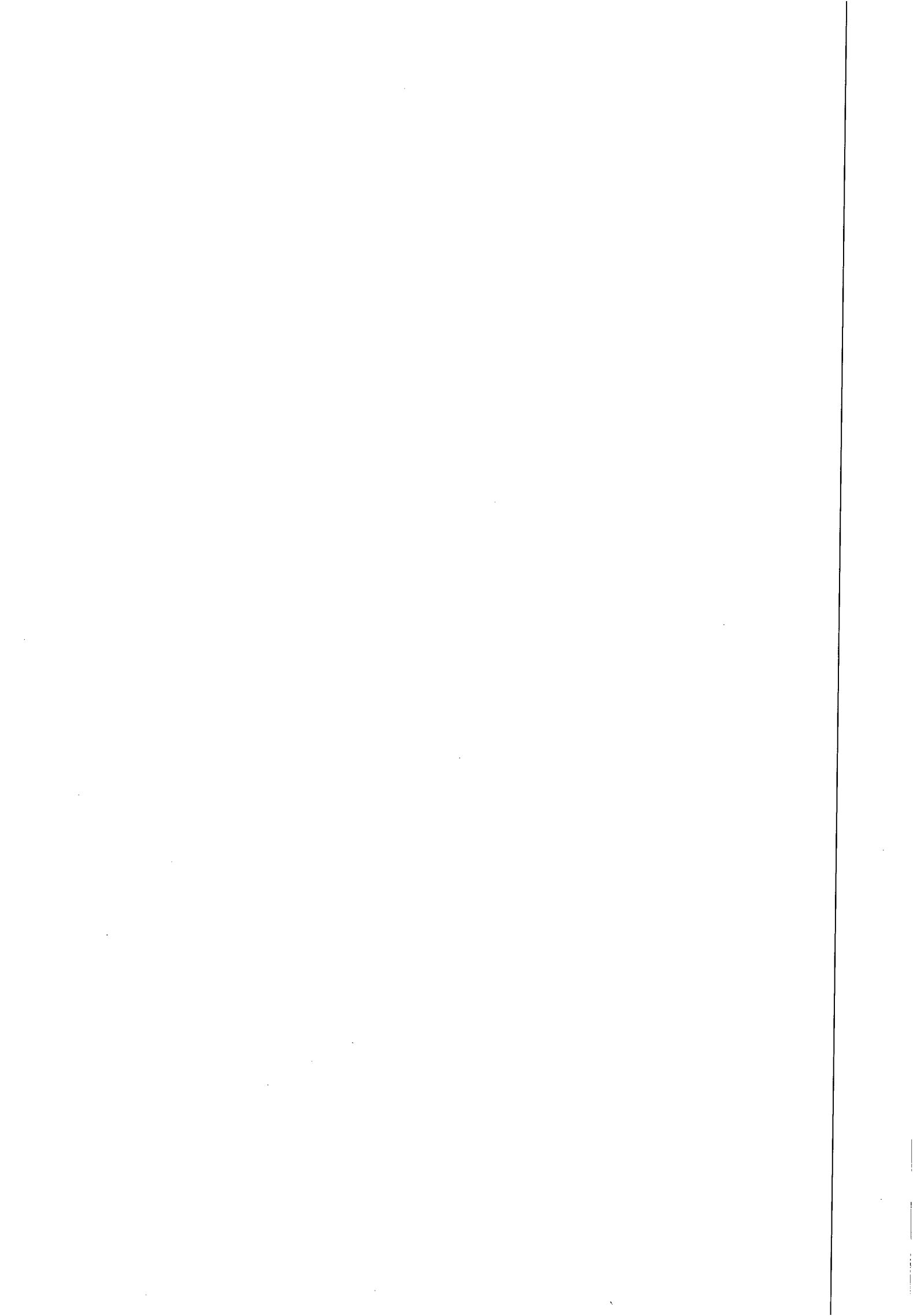
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			
Item		Valor R\$	
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS	R\$	458,81
4.2	13º Salário e Adicional de Férias	R\$	189,50
4.3	Afastamento Maternidade	R\$	15,18
4.4	Custo de Rescisão	R\$	99,25
4.5	Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$	294,90
4.6	Outros (Especificar)	R\$	-
<b>Total</b>		R\$	1.057,64

**MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**

Item	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor R\$
------	------------------------------------	---	-----------

*[Handwritten signature]* 14

*[Signature]*  
**Edmilson Pereira**  
Adv. - OAB/AL 2051





1535  
108

ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

A	Custos Indiretos	10,45%	R\$	287,16
B	Tributos			
	B1. Tributos Federais (PIS e COFINS)	3,65%	R\$	125,41
	B2. Tributos Estaduais (Especificar)			
	B3. Tributos Municipais (ISSQN)	2,50%	R\$	85,89
	Outros Tributos (Especificar)			
C	Lucro	6,24%	R\$	189,39
Total			R\$	687,85

RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO PARA O POSTO CLASSE I DIURNO EM MACEIÓ

MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL (VALOR POR EMPREGADO)		Valor R\$	
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	R\$	1.246,79
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais Diários	R\$	160,15
C	Módulo 3 – Insumos Diversos	R\$	283,34
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$	1.057,64
Subtotal (A + B + C + D)		R\$	2.747,92
E	Módulo 5 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$	687,85
VALOR TOTAL MENSAL POR VIGILANTE - POSTO CLASSE I DIURNO EM MACEIÓ		R\$	3.435,77
(Três mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e setenta e sete centavos).			
VALOR TOTAL MENSAL PARA 02 (DOIS) VIGILANTES - POSTO CLASSE I DIURNO EM MACEIÓ		R\$	6.871,54
(Seis mil, oitocentos e setenta e um reais e cinquenta e quatro centavos)			

CLASSE I - POSTO 12x36 NOTURNO - MACEIÓ (ISSQN = 2,50%)

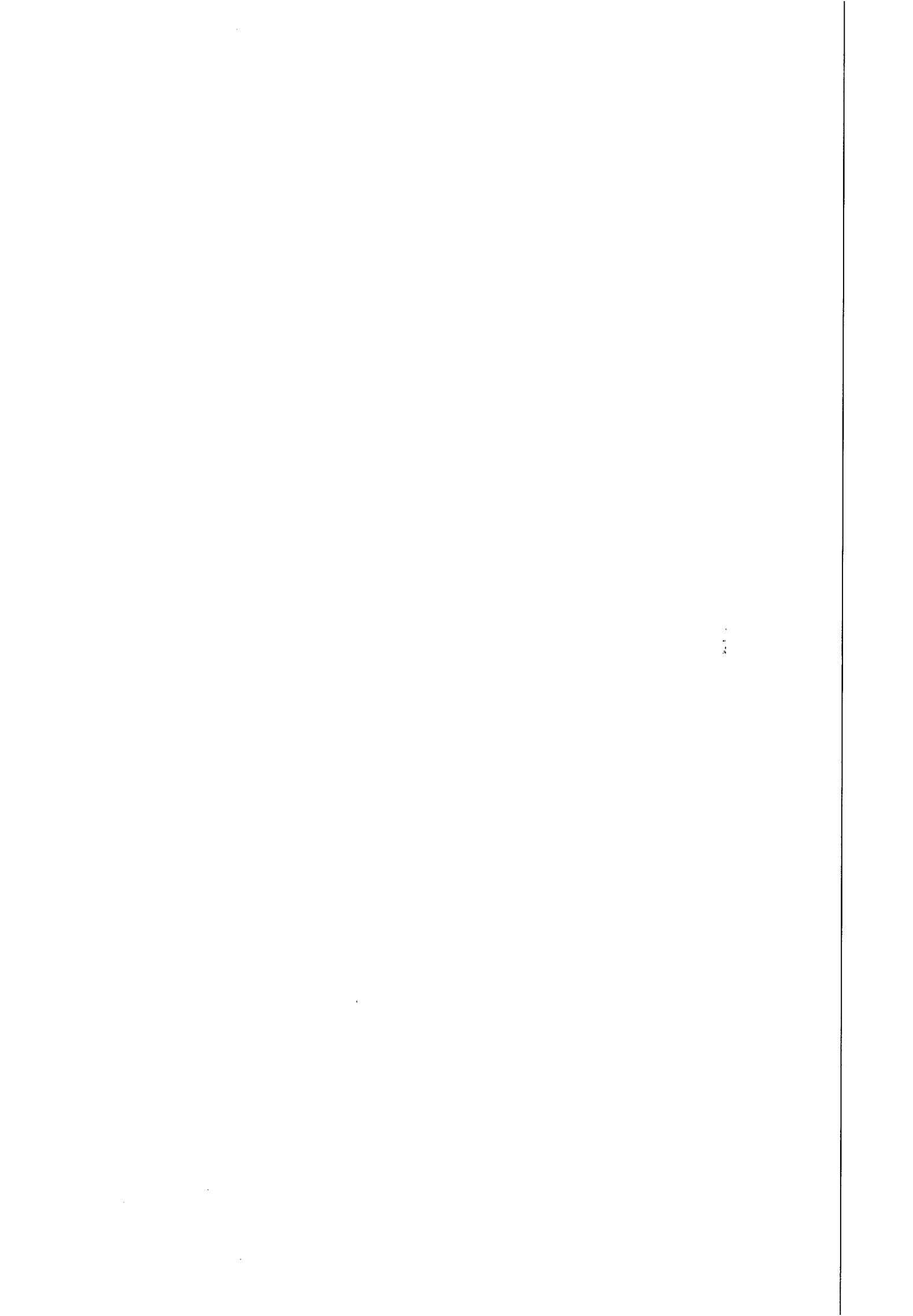
1	PROCESSO Nº
2	LICITAÇÃO/PREGÃO/PRESENCIAL Nº 28/2014

Discriminação dos Serviços (dados referente a contratação)		
A	Data da Apresentação da Proposta	24/09/2014
B	Município/UF	Maceió/AL
C	Convenção Coletiva de Trabalho	SINDVIGILANTE/AL 2014
D	Nº de Meses de Execução Contratual	12

Identificação dos Serviços	
Tipo de Serviço / Unidade de medida	Quantidade a Contratar
Vigilância Armada - Posto 12x36 NOTURNO, diariamente.	12

*[Handwritten signature]* - 15

*[Handwritten signature]*  
Edmilson Pereira  
Adv. OAB/AL 2051 -  
Mat.: 1749/CASAL





109  
Fis 1536  
19/01/14

ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Mão-de-obra		
Dados complementares p/ composição dos custos referente a mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço c/ características distintas)	VIGILÂNCIA
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 770,41
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	SINDVIGILANTE/AL
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2014

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		
Item	Remuneração	Valor R\$
A	Salário Normativo da Categoria	R\$ 770,41
B	Risco Profissional (30%) - Cláusula 3ª da CCT/2014	R\$ 231,12
C	Produtividade (6%) - Cláusula 3ª da CCT/2014	R\$ 46,22
D	Adicional Noturno	R\$ 142,80
E	Intervalo Intrajornada	R\$ 129,90
F	Descanso Semanal Remunerado - DSR	R\$ 54,54
G	Feriado em Dobro - Súmula 444/TST	R\$ 70,33
Total da remuneração		R\$ 1.445,32

MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS DIÁRIOS		
Item	Benefícios Mensais e Diários	Valor R\$
A	Transporte	R\$ 28,78
B	Auxílio-Alimentação	R\$ 120,00
C	Seguro de Vida, Invalidez e Funeral	R\$ 3,04
D	Prêmio Assiduidade - Cláusula 15ª CCT/2014	R\$ 8,33
Total de Benefícios Mensais Diários		R\$ 160,15

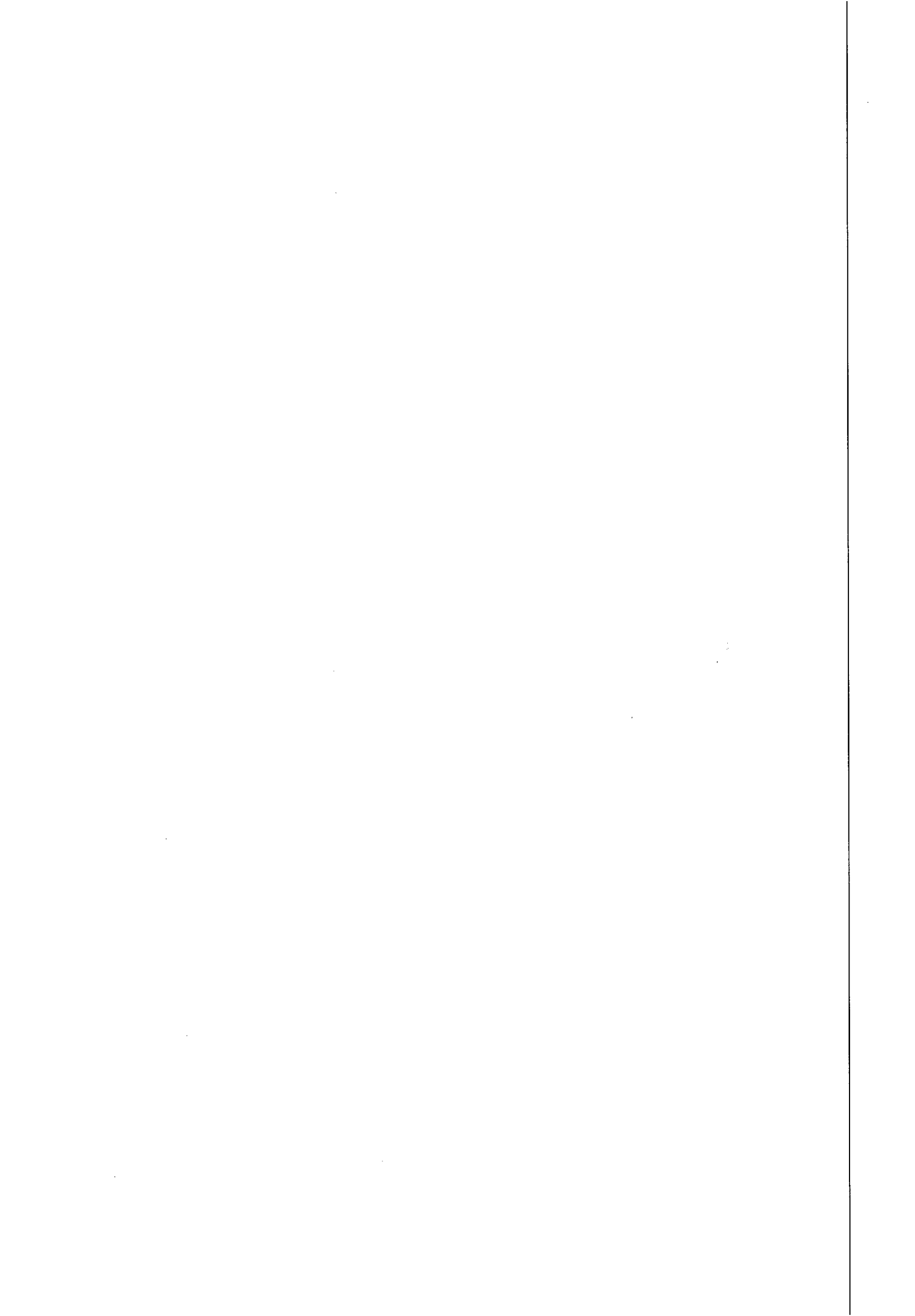
MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS		
Item	Insumos Diversos	Valor R\$
A	Uniformes	R\$ 52,64
B	Materiais	R\$ -
C	Equipamentos	R\$ 76,30
D	PCMSO	R\$ 59,40
E	Fiscalização	R\$ 95,00
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS		R\$ 283,34

MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

SUBMÓDULO 4.1 - Encargos Previdenciários e FGTS

95.4.1 - 16

Edmilson Pereira  
Adv. OAB/AL 2051  
M. 1749/CASAL





ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

136  
CA  
537  
9/9

Item	Encargos	%	Valor R\$
A	INSS	20,00%	R\$ 289,06
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 21,68
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 14,45
D	INCRA	0,20%	R\$ 2,89
E	Salário-Educação	2,50%	R\$ 36,13
F	FGTS	8,00%	R\$ 115,63
G	Riscos Ambientais do Trabalho	3,00%	R\$ 43,36
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 8,67
Total:		36,80%	R\$ 531,87

SUBMÓDULO 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias		
Item	13º Salário e Adicional de Férias	Valor R\$
A	13º Salário	R\$ 120,40
B	Adicional de Férias	R\$ 40,18
Subtotal		R\$ 160,58
C	Incidência do Submódulo 4.1 s/ 13º Salário e Adicional de Férias	R\$ 59,09
Total:		R\$ 219,67

SUBMÓDULO 4.3 - Afastamento Maternidade		
Item	Afastamento Maternidade	Valor R\$
A	Afastamento Maternidade	R\$ 12,86
B	Incidência do Submódulo 4.1 s/ Afastamento Maternidade	R\$ 4,73
Total:		R\$ 17,59

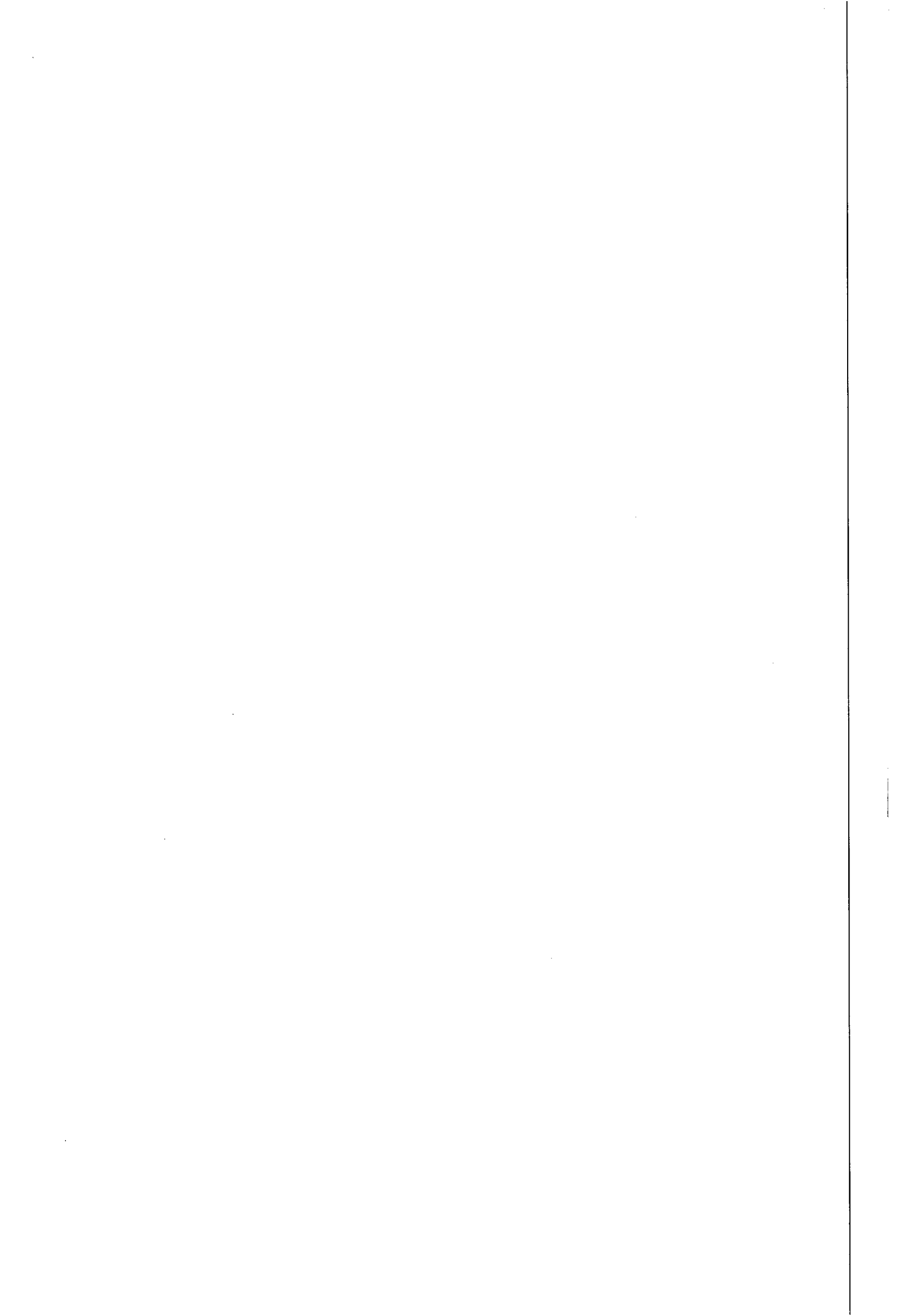
SUBMÓDULO 4.4 - Rescisão		
Item	Provisão para Rescisão	Valor R\$
A	Aviso Prévio Indenizado	R\$ 52,75
B	Incidência do FGTS s/ Aviso Prévio Indenizado	R\$ 4,22
C	Multa do FGTS s/ Aviso Prévio Indenizado	R\$ 2,11
D	Aviso Prévio Trabalhado	R\$ 39,75
E	Incidência do Submódulo 4.1 s/ Aviso Prévio Trabalhado	R\$ 14,63
F	Multa do FGTS s/ Aviso Prévio Trabalhado	R\$ 1,59
Total:		R\$ 115,05

SUBMÓDULO 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		
Item	Composição de Custos de Reposição do Profissional Ausente	Valor R\$
A	Férias	R\$ 120,40
B	Ausência por Doença	R\$ 40,47

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten initials*







1538  
15/03/2011

ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

C	Licença Paternidade	R\$	20,81
D	Ausências Legais	R\$	42,64
E	Ausência por Acidente de Trabalho	R\$	25,58
F	Outros (Especificar)	R\$	-
Subtotal		R\$	249,90
G	Incidência do Submódulo 4.1 s/ o Custo de Reposição	R\$	91,96
Total		R\$	341,86

QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS (4.1 + 4.2 + 4.3 + 4.4 + 4.5)

MÓDULO 4 : ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		Valor R\$	
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS	R\$	531,87
4.2	13º Salário e Adicional de Férias	R\$	219,67
4.3	Afastamento Maternidade	R\$	17,59
4.4	Custo de Rescisão	R\$	115,05
4.5	Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$	341,86
4.6	Outros (Especificar)	R\$	-
Total		R\$	1.226,04

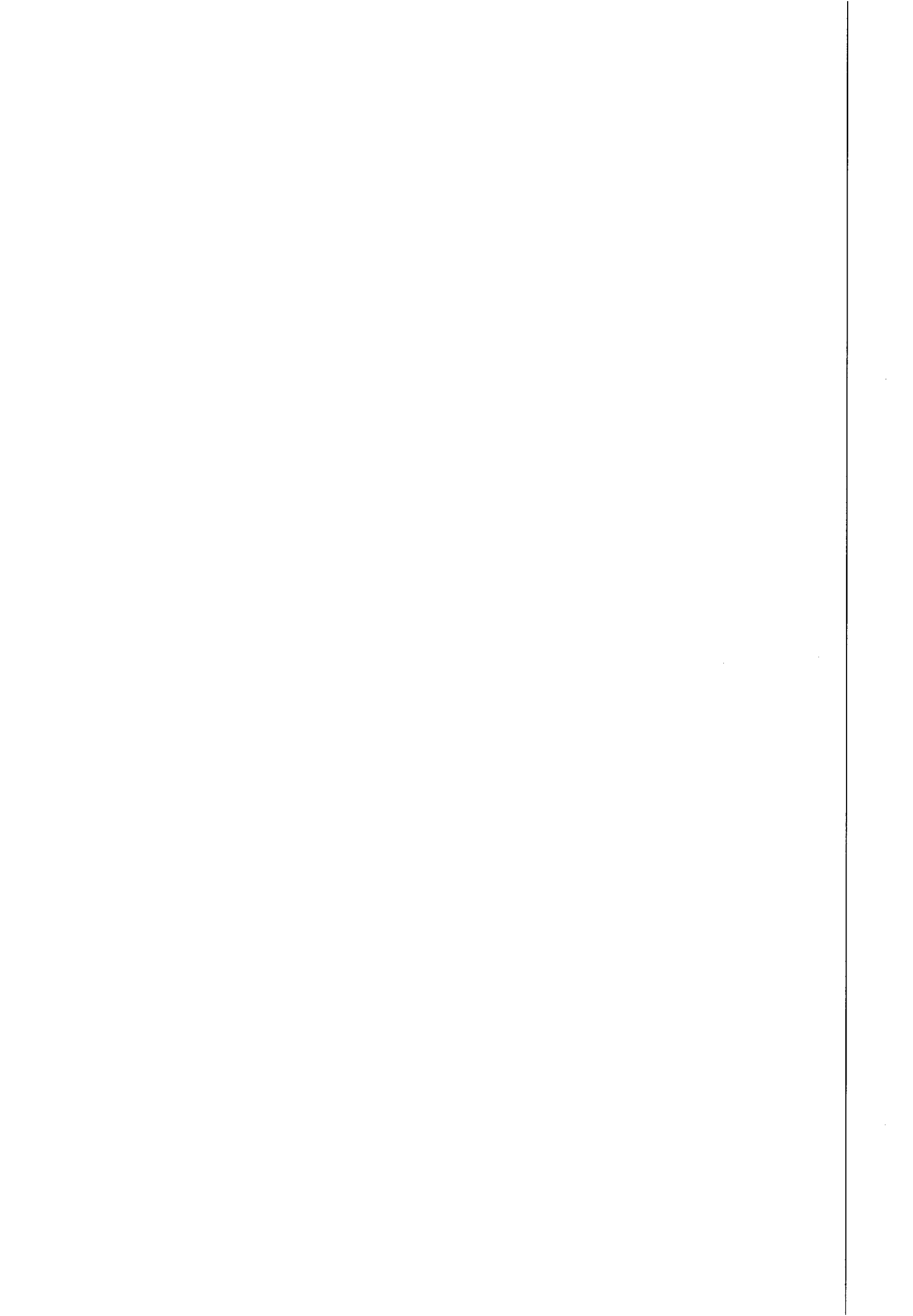
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
Item	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor R\$
A	Custos Indiretos	10,45%	R\$ 325,50
B	Tributos		
	B1. Tributos Federais (PIS e COFINS)	3,65%	R\$ 147,84
	B2. Tributos Estaduais (Especificar)		
	B3. Tributos Municipais (ISSQN)	2,50%	R\$ 101,26
	Outros Tributos (Especificar)		
C	Lucro	10,49%	R\$ 360,89
Total			R\$ 935,49

RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO PARA O POSTO CLASSE I DIURNO EM MACEIÓ

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL (EMPREGADO)		(VALOR POR	Valor R\$
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	R\$	1.445,32
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais Diários	R\$	160,15
C	Módulo 3 – Insumos Diversos	R\$	283,34
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$	1.226,04
Subtotal (A + B + C + D)		R\$	3.114,85

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
Edmilson Pereira  
Advº. OAB/AL 2051  
Mat.: 1749/CASAL





CAS  
1530  
112

ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

E	Módulo 5 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$	935,49
VALOR TOTAL MENSAL POR VIGILANTE - POSTO CLASSE I NOTURNO EM MACEIO		R\$	4.050,34
(Quatro mil, cinquenta reais e trinta e quatro centavos).			
VALOR TOTAL MENSAL PARA 02 (DOIS) VIGILANTES - POSTO CLASSE I NOTURNO EM MACEIO		R\$	8.100,68
(Oito mil, cem reais e sessenta e oito centavos).			

CLASSE I - POSTO 12x36 DIURNO - SATUBA (ISSQN = 3,00%)

1	PROCESSO Nº
2	LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2014

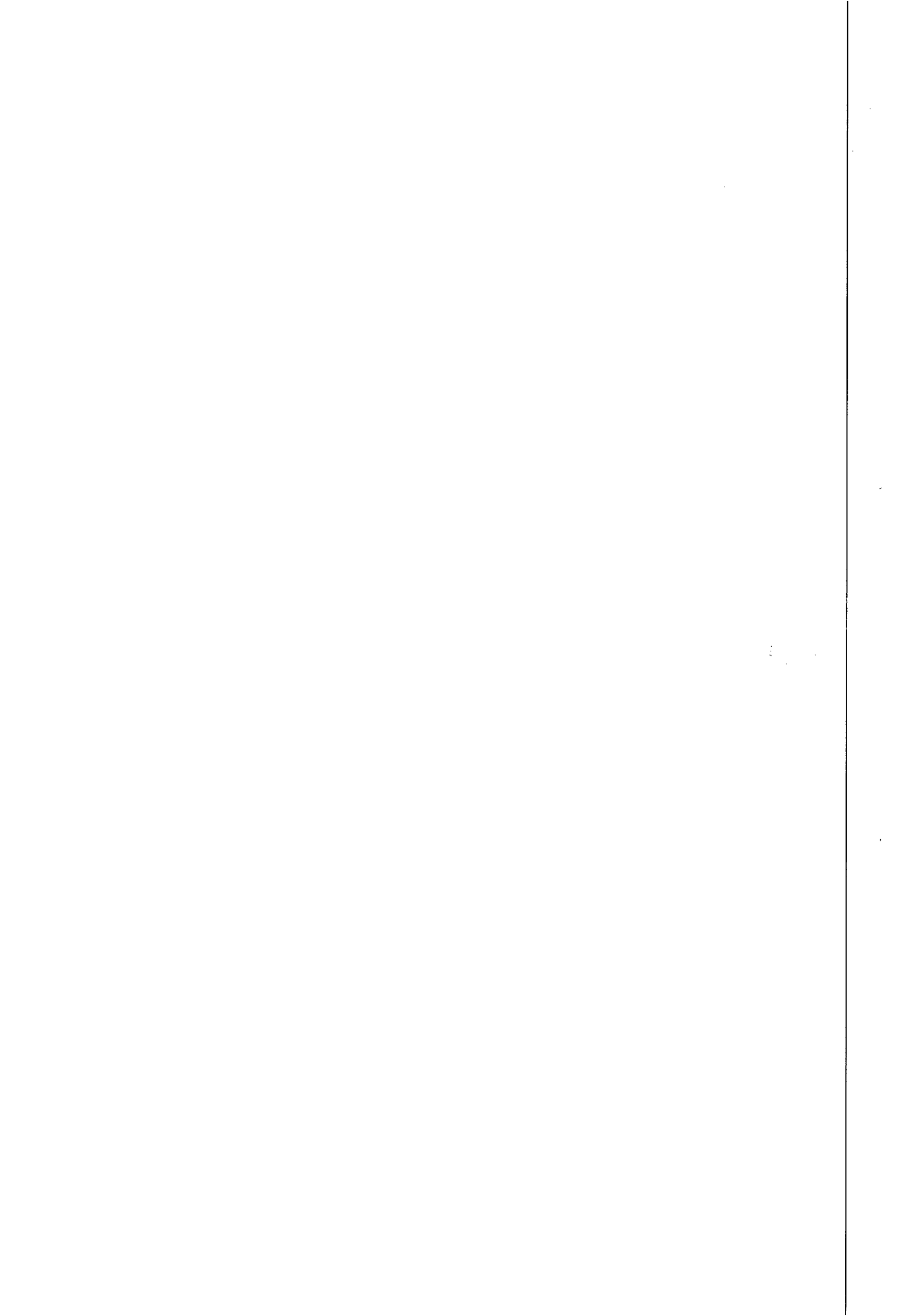
Discriminação dos Serviços (dados referente à contratação)		
A	Data da Apresentação da Proposta	24/09/2014
B	Município/UF	Maceió/AL
C	Convenção Coletiva de Trabalho	SINDVIGILANTE/AL 2014
D	Nº de Meses de Execução Contratual	12

Identificação dos Serviços		
Tipo de Serviço / Unidade de medida		Quantidade a Contratar
Vigilância Armada - Posto 12x36 DIURNO diáriamente.		1

Mão-de-obra		
Dados complementares p/ composição dos custos referente à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço/ características distintas)	VIGILÂNCIA
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 770,41
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	SINDVIGILANTE/AL
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2014

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		
Item	Remuneração	Valor R\$
A	Salário Normativo da Categoria	R\$ 770,41
B	Risco Profissional (30%) - Cláusula 3ª da CCT/2014	R\$ 231,12
C	Produtividade (6%) - Cláusula 3ª da CCT/2014	R\$ 46,22
D	Adicional Noturno	R\$ -
E	Intervalo Intra jornada	R\$ 114,30
F	Descanso Semanal Remunerado - DSR	R\$ 22,86
G	Feriado em Dobro - Súmula 444/TST	R\$ 61,88

Edmilson Pereira  
Adv. OAB/AL 2051





1540  
113

ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Total da remuneração	R\$	1.246,79
----------------------	-----	----------

MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS DIÁRIOS		
Item	Benefícios Mensais e Diários	Valor R\$
A	Transporte	R\$ -
B	Auxílio-Alimentação	R\$ 120,00
C	Seguro de Vida, Invalidez e Funeral	R\$ 3,04
D	Prêmio Assiduidade - Cláusula 15ª CCT/2014	R\$ 8,33
Total de Benefícios Mensais Diários		R\$ 131,37

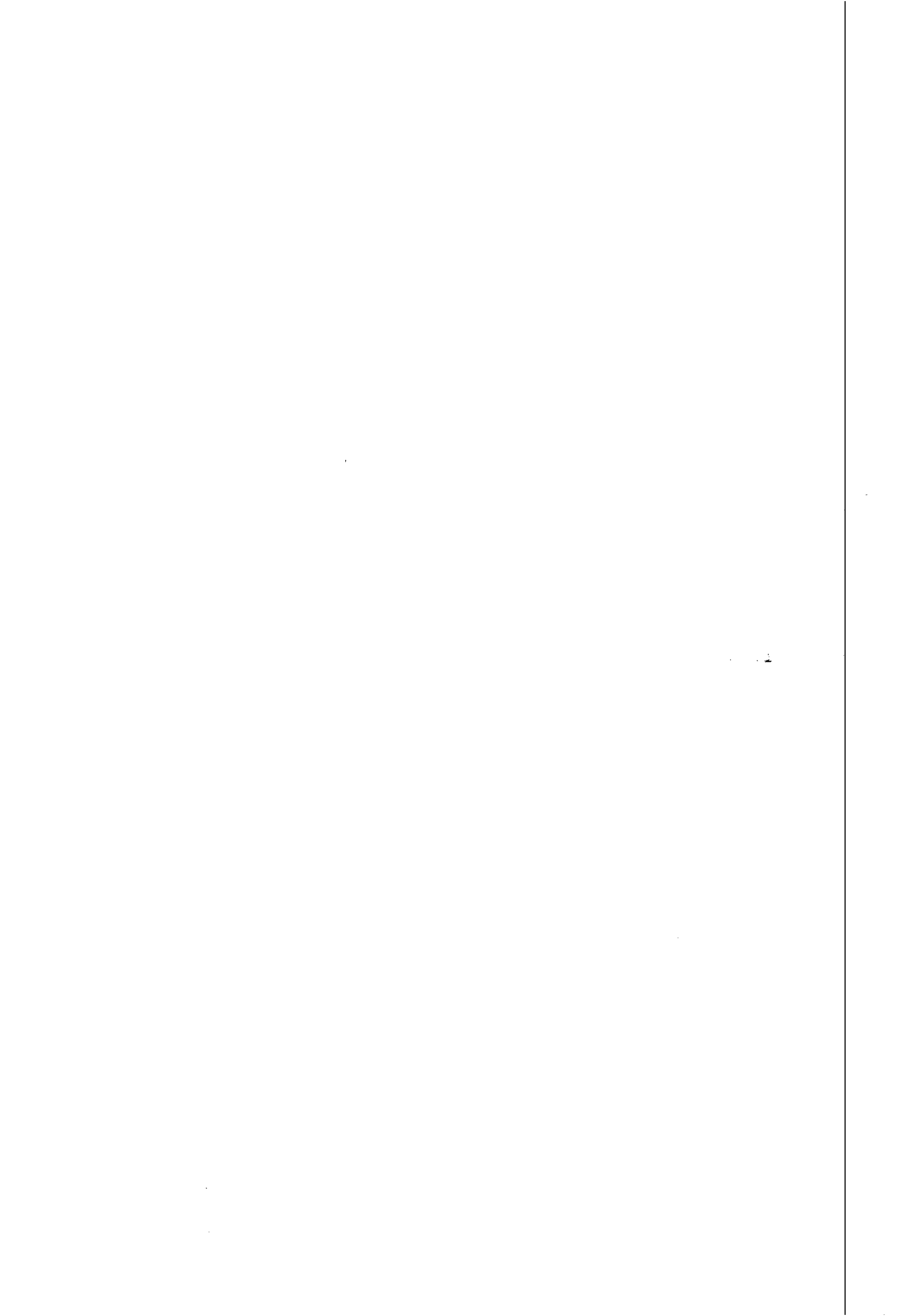
MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS		
Item	Insumos Diversos	Valor R\$
A	Uniformes	R\$ 52,64
B	Materiais	R\$ -
C	Equipamentos	R\$ 76,30
D	PCMSO	R\$ 59,40
E	Fiscalização	R\$ 95,00
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS		R\$ 283,34

MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

SUBMÓDULO 4.1 - Encargos Previdenciários e FGTS			
Item	Encargos	%	Valor R\$
A	INSS	20,00%	R\$ 249,36
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 18,70
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 12,47
D	INCRA	0,20%	R\$ 2,49
E	Salário-Educação	2,50%	R\$ 31,17
F	FGTS	8,00%	R\$ 99,74
G	Riscos Ambientais do Trabalho	3,00%	R\$ 37,40
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 7,48
Total		36,80%	R\$ 458,81

SUBMÓDULO 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias		
Item	13º Salário e Adicional de Férias	Valor R\$
A	13º Salário	R\$ 103,86
B	Adicional de Férias	R\$ 34,66
Subtotal		R\$ 138,52
C	Incidência do Submódulo 4.1 s/ 13º Salário e Adicional de Férias	R\$ 50,98

Edmison Pereira  
Adv. - OAB/AL 2051  
Mat.: 1749/CASAL





1541  
114

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

<b>Total</b>	<b>R\$</b>	<b>189,50</b>
--------------	------------	---------------

<b>SUBMÓDULO 4.3 - Afastamento Maternidade</b>		
<b>Item</b>	<b>Afastamento Maternidade</b>	<b>Valor R\$</b>
A	Afastamento Maternidade	R\$ 11,10
B	Incidência do Submódulo 4.1 s/ Afastamento Maternidade	R\$ 4,08
<b>Total</b>		<b>R\$ 15,18</b>

<b>SUBMÓDULO 4.4 - Rescisão</b>		
<b>Item</b>	<b>Provisão para Rescisão</b>	<b>Valor R\$</b>
A	Aviso Prévio Indenizado	R\$ 45,51
B	Incidência do FGTS s/ Aviso Prévio Indenizado	R\$ 3,64
C	Multa do FGTS s/ Aviso Prévio Indenizado	R\$ 1,82
D	Aviso Prévio Trabalhado	R\$ 34,29
E	Incidência do Submódulo 4.1 s/ Aviso Prévio Trabalhado	R\$ 12,62
F	Multa do FGTS s/ Aviso Prévio Trabalhado	R\$ 1,37
<b>Total</b>		<b>R\$ 99,25</b>

<b>SUBMÓDULO 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>		
<b>Item</b>	<b>Composição de Custos de Reposição do Profissional Ausente</b>	<b>Valor R\$</b>
A	Férias	R\$ 103,86
B	Ausência por Doença	R\$ 34,91
C	Licença Paternidade	R\$ 17,95
D	Ausências Legais	R\$ 36,78
E	Ausência por Acidente de Trabalho	R\$ 22,07
F	Outros (Especificar)	R\$ -
<b>Subtotal</b>		<b>R\$ 215,57</b>
G	Incidência do Submódulo 4.1 s/ o Custo de Reposição	R\$ 79,33
<b>Total</b>		<b>R\$ 294,90</b>

<b>QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS</b>	<b>(4.1 + 4.2 + 4.3 + 4.4 + 4.5)</b>
---	--------------------------------------

<b>MÓDULO 4 : ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS</b>		<b>Valor R\$</b>
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS	R\$ 458,81
4.2	13º Salário e Adicional de Férias	R\$ 189,50
4.3	Afastamento Maternidade	R\$ 15,18
4.4	Custo de Rescisão	R\$ 99,25
4.5	Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 294,90

**Edmison Pereira**  
Advº. - OAB/AL 2051







CAS  
Fls. 1549  
MS

ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

4.6	Outros (Especificar)	R\$	-
Total		R\$	1.057,64

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
Item	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor R\$
A	Custos Indiretos	10,45%	R\$ 284,15
B	Tributos		
	B1. Tributos Federais (PIS e COFINS)	3,65%	R\$ 124,67
	B2. Tributos Estaduais (Especificar)		
	B3. Tributos Municipais (ISSQN)	3,00%	R\$ 102,47
	Outros Tributos (Especificar)		
C	Lucro	6,17%	R\$ 185,30
Total			R\$ 696,59

RÉSUMO DO CUSTO POR EMPREGADO PARA O POSTO CLASSE I DIURNO EM MACEIÓ

MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL EMPREGADO		(VALOR POR EMPREGADO)	Valor R\$
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 1.246,79
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais Diários		R\$ 131,37
C	Módulo 3 - Insumos Diversos		R\$ 283,34
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas		R\$ 1.057,64
Subtotal (A + B + C + D)			R\$ 2.719,14
E	Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 696,59
VALOR TOTAL MENSAL POR VIGILANTE - POSTO CLASSE V DIURNO EM SATUBA			R\$ 3.415,73

(Três mil, quatrocentos e quinze reais e setenta e três centavos).

VALOR TOTAL MENSAL PARA 02 (DOIS) VIGILANTES - POSTO CLASSE V DIURNO EM SATUBA	R\$ 6.831,46
--	--------------

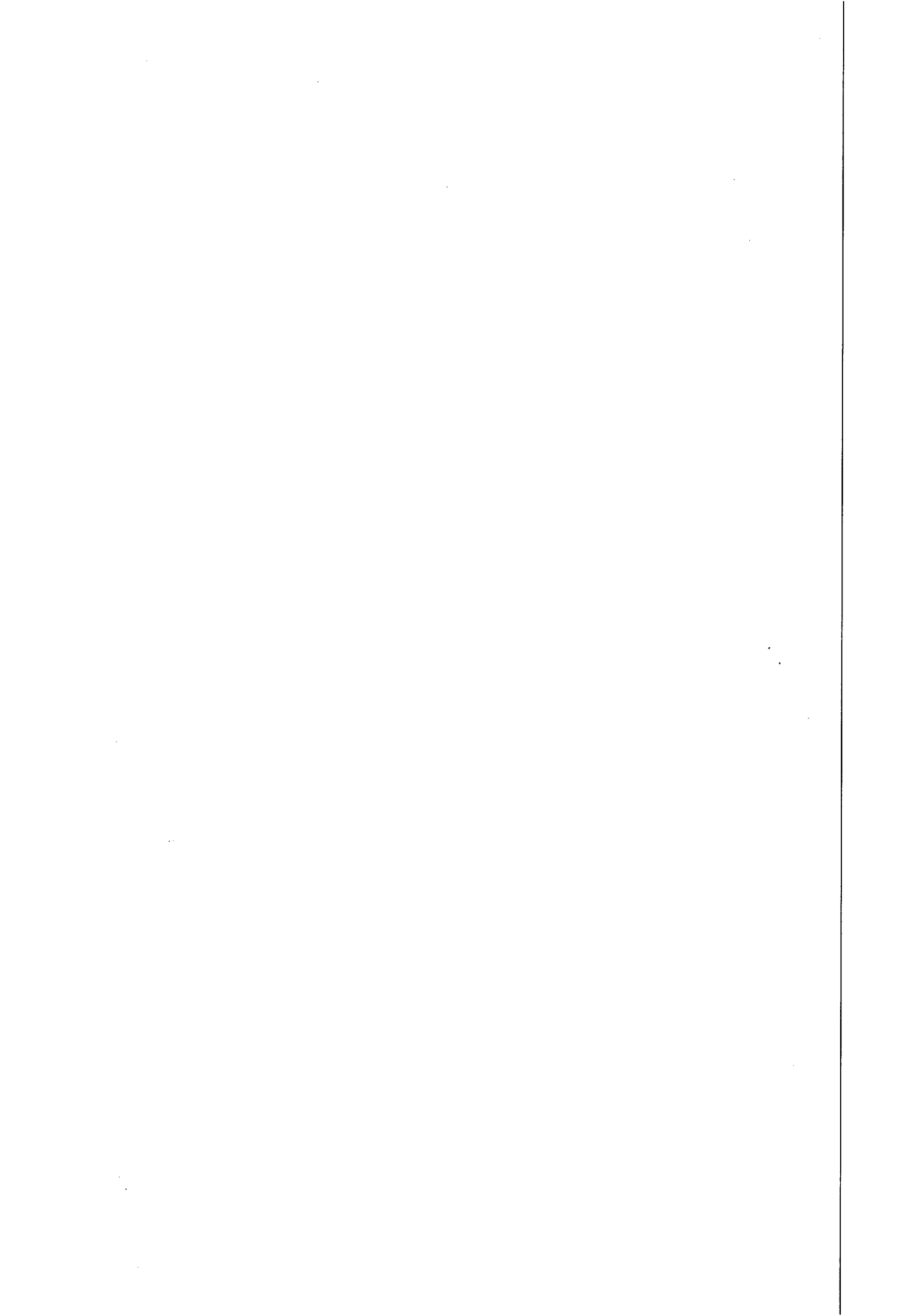
(Seis mil, oitocentos e trinta e um reais e quarenta e seis centavos).

CLASSE I - POSTO 12x36 NOTURNO - SATUBA (ISSQN = 3,00%)

1	PROCESSO Nº
2	LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2014

Discriminação dos Serviços (dados referente a contratação)

A	Data da Apresentação da Proposta	24/09/2014
B	Município/UF	Maceió/AL
C	Convenção Coletiva de Trabalho	SINDVIGILANTE/AL 2014





**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

1543  
Gen  
116

D	Nº de Meses de Execução Contratual	12
---	------------------------------------	----

Identificação dos Serviços	
Tipo de Serviço / Unidade de medida	Quantidade a Contratar
Vigilância Armada - Posto 12x36 NOTURNO, diariamente.	1

Mão-de-obra		
Dados complementares p/ composição dos custos referente à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço c/ características distintas)	<b>VIGILÂNCIA</b>
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 770,41
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	<b>SINDVIGILANTE/AL</b>
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2014

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		
Item	Remuneração	Valor R\$
A	Salário Normativo da Categoria	R\$ 770,41
B	Risco Profissional (30%) - Cláusula 3ª da CCT/2014	R\$ 231,12
C	Produtividade (6%) - Cláusula 3ª da CCT/2014	R\$ 46,22
D	Adicional Noturno	R\$ 142,80
E	Intervalo Intra jornada	R\$ 129,90
F	Descanso Semanal Remunerado - DSR	R\$ 54,54
G	Feriado em Dobro - Súmula 444/TST	R\$ 70,33
Total da remuneração		R\$ 1.445,32

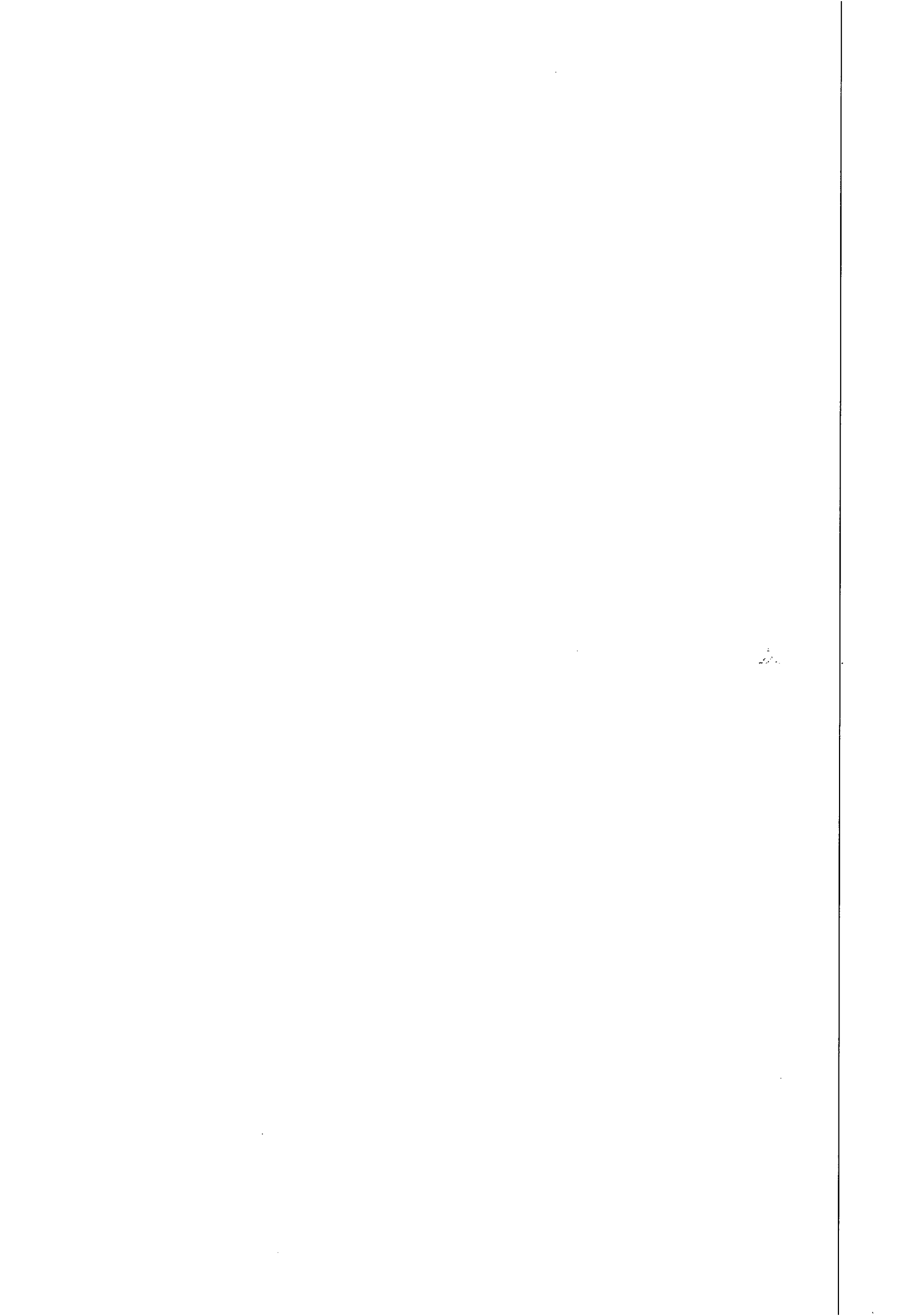
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS DIÁRIOS		
Item	Benefícios Mensais e Diários	Valor R\$
A	Transporte	R\$ -
B	Auxílio-Alimentação	R\$ 120,00
C	Seguro de Vida, Invalidez e Funeral	R\$ 3,04
D	Prêmio Assiduidade - Cláusula 15ª CCT/2014	R\$ 8,33
Total de Benefícios Mensais Diários		R\$ 131,37

MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS		
Item	Insumos Diversos	Valor R\$
A	Uniformes	R\$ 52,64
B	Materiais	R\$ -
C	Equipamentos	R\$ 76,30
D	PCMSO	R\$ 59,40
E	Fiscalização	R\$ 95,00

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
**Edmilson Pereira**  
Advº. - OAB/AL 2051





ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

174  
Fis. 1504  
Gend.

TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS	R\$	283,34
---------------------------	-----	--------

MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

SUBMÓDULO 4.1 - Encargos Previdenciários e FGTS

Item	Encargos	%	Valor R\$
A	INSS	20,00%	R\$ 289,06
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 21,68
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 14,45
D	INCRA	0,20%	R\$ 2,89
E	Salário-Educação	2,50%	R\$ 36,13
F	FGTS	8,00%	R\$ 115,63
G	Riscos Ambientais do Trabalho	3,00%	R\$ 43,36
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 8,67
Total		36,80%	R\$ 531,87

SUBMÓDULO 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias

Item	13º Salário e Adicional de Férias	Valor R\$
A	13º Salário	R\$ 120,40
B	Adicional de Férias	R\$ 40,18
Subtotal		R\$ 160,58
C	Incidência do Submódulo 4.1 s/ 13º Salário e Adicional de Férias	R\$ 59,09
Total		R\$ 219,67

SUBMÓDULO 4.3 - Afastamento Maternidade

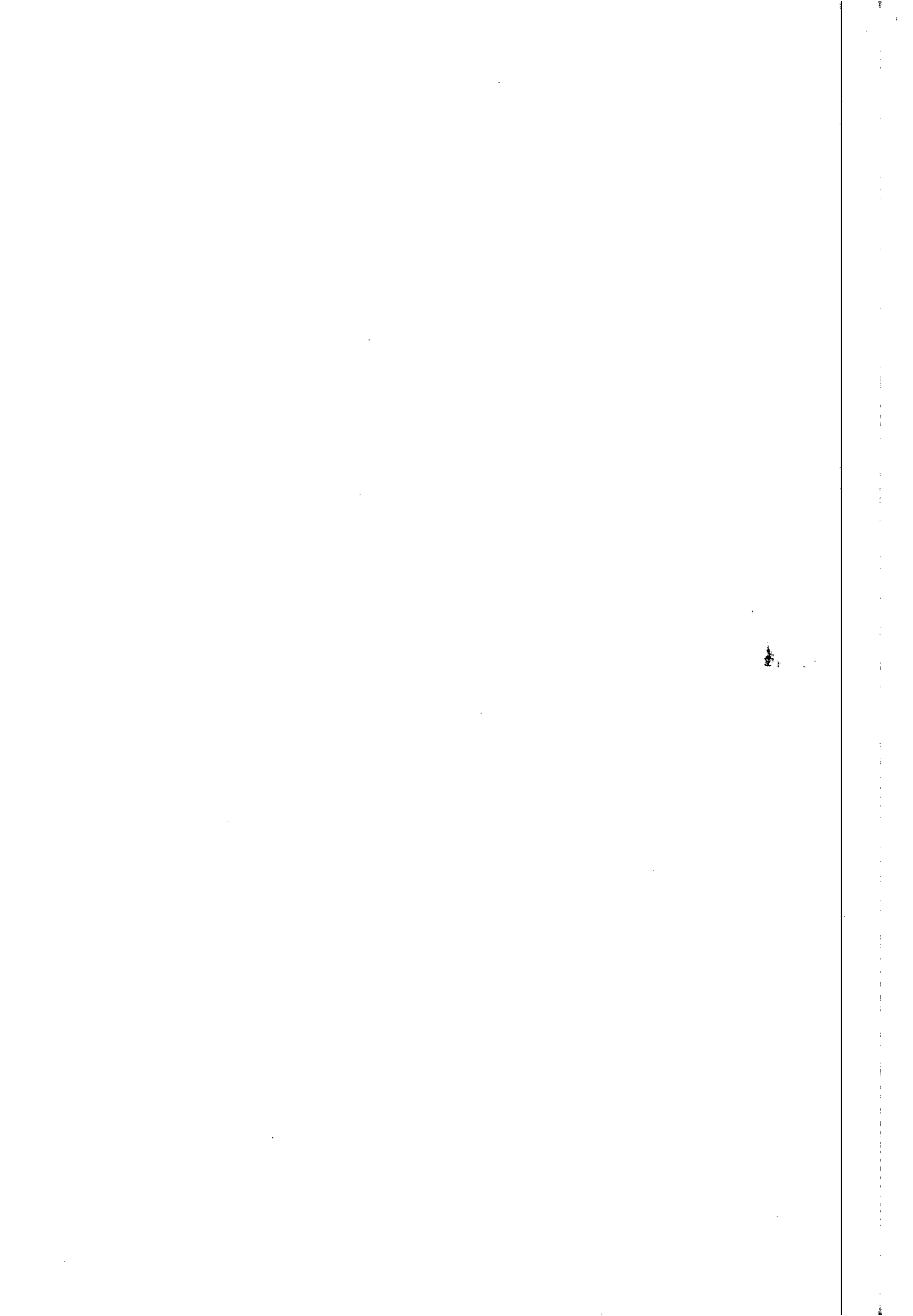
Item	Afastamento Maternidade	Valor R\$
A	Afastamento Maternidade	R\$ 12,86
B	Incidência do Submódulo 4.1 s/ Afastamento Maternidade	R\$ 4,73
Total		R\$ 17,59

SUBMÓDULO 4.4 - Rescisão

Item	Provisão para Rescisão	Valor R\$
A	Aviso Prévio Indenizado	R\$ 52,75
B	Incidência do FGTS s/ Aviso Prévio Indenizado	R\$ 4,22
C	Multa do FGTS s/ Aviso Prévio Indenizado	R\$ 2,11
D	Aviso Prévio Trabalhado	R\$ 39,75
E	Incidência do Submódulo 4.1 s/ Aviso Prévio Trabalhado	R\$ 14,63
F	Multa do FGTS s/ Aviso Prévio Trabalhado	R\$ 1,59
Total		R\$ 115,05

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
Edmilson Pereira  
Advº. - OAB/AL 2051





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

1545  
US

SUBMÓDULO 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		
Item	Composição de Custos de Reposição do Profissional Ausente	Valor R\$
A	Férias	R\$ 120,40
B	Ausência por Doença	R\$ 40,47
C	Licença Paternidade	R\$ 20,81
D	Ausências Legais	R\$ 42,64
E	Ausência por Acidente de Trabalho	R\$ 25,58
F	Outros (Especificar)	R\$ -
Subtotal		R\$ 249,90
G	Incidência do Submódulo 4.1 s/ o Custo de Reposição	R\$ 91,96
Total		R\$ 341,86

**QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS** (4.1 + 4.2 + 4.3 + 4.4 + 4.5)

MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		Valor R\$
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS	R\$ 531,87
4.2	13º Salário e Adicional de Férias	R\$ 219,67
4.3	Afastamento Maternidade	R\$ 17,59
4.4	Custo de Rescisão	R\$ 115,05
4.5	Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 341,86
4.6	Outros (Especificar)	R\$ -
Total		R\$ 1.226,04

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
Item	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor R\$
A	Custos Indiretos	10,45%	R\$ 322,49
B	Tributos		
	B1. Tributos Federais (PIS e COFINS)	3,65%	R\$ 147,22
	B2. Tributos Estaduais (Especificar)		
	B3. Tributos Municipais (ISSQN)	3,00%	R\$ 121,00
	Outros Tributos (Especificar)		
C	Lucro	10,46%	R\$ 356,54
Total			R\$ 947,25

**RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO PARA O POSTO CLASSE I DIURNO EM MACEIÓ**

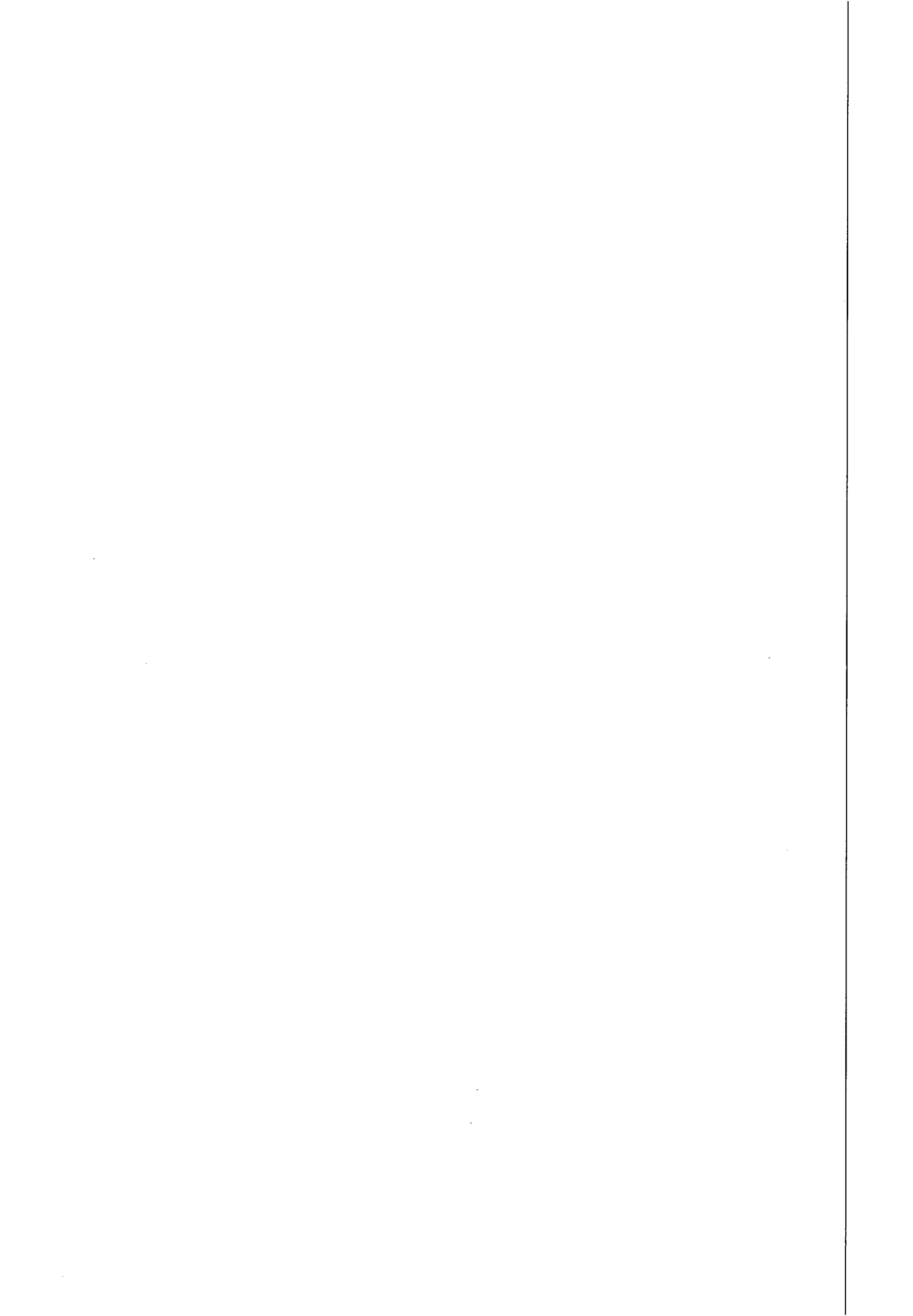
MAO DE OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL (EMPREGADO)	(VALOR POR	Valor R\$
---	------------	-----------

*[Handwritten signature]* 25

*[Handwritten signature]*

**Edmilson Pereira**  
Adv. OAB/AL 2051

*[Handwritten initials]*







ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

1546  
129

A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	R\$	1.445,32
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais Diários	R\$	131,37
C	Módulo 3 – Insumos Diversos	R\$	283,34
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$	1.226,04
Subtotal (A + B + C + D)		R\$	3.086,07
E	Módulo 5 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$	947,25
VALOR TOTAL MENSAL POR VIGILANTE - POSTO CLASSE V NOTURNO EM SATUBA		R\$	4.033,32
(Quatro mil, trinta e três reais e trinta e dois centavos).			
VALOR TOTAL MENSAL PARA 02 (DOIS) VIGILANTES - POSTO CLASSE V NOTURNO EM SATUBA		R\$	8.066,64
(Oito mil, sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).			

CLASSE I - POSTO 12x36 DIURNO - RIO LARGO (ISSQN = 4,00%)

1	PROCESSO Nº
2	LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2014

Discriminação dos Serviços (dados referente à contratação)		
A	Data da Apresentação da Proposta	24/09/2014
B	Município/UF	Maceió/AL
C	Convenção Coletiva de Trabalho	SINDVIGILANTE/AL 2014
D	Nº de Meses de Execução Contratual	12

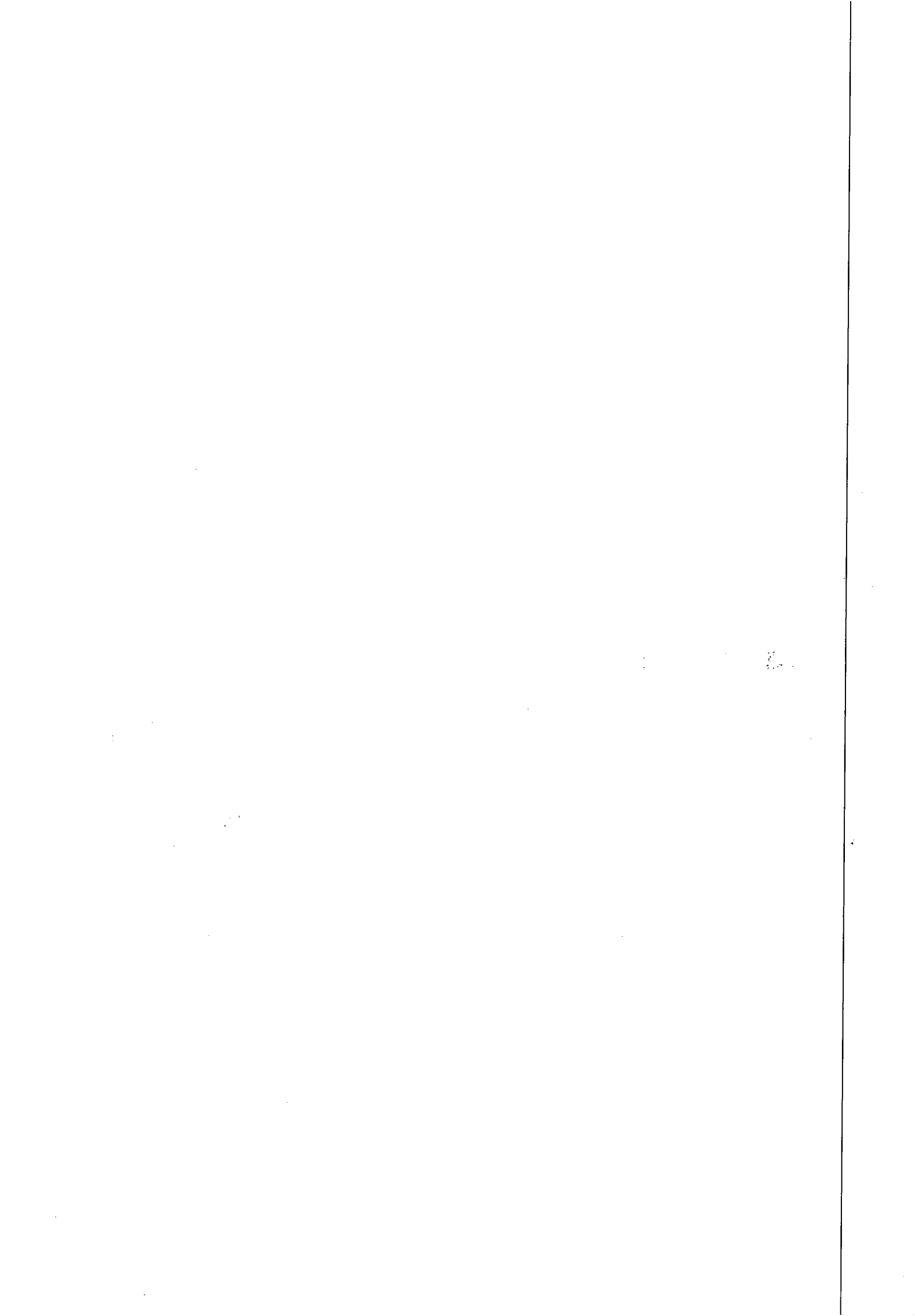
Identificação dos Serviços		
Tipo de Serviço / Unidade de medida		Quantidade a Contratar
Vigilância Armada - Posto 12x36 DIURNO, diariamente.		1

Mão-de-obra		
Dados complementares p/ composição dos custos referente à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço c/ características distintas)	VIGILÂNCIA
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 770,41
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	SINDVIGILANTE/AL
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2014

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		
Item	Remuneração	Valor R\$
A	Salário Normativo da Categoria	R\$ 770,41
B	Risco Profissional (30%) - Cláusula 3ª da CCT/2014	R\$ 231,12

Handwritten signature and date 26

Handwritten signature  
Edmilson Pereira  
Adv. OAB/AL 2051  
Rua 1748/CASAL





ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

1547  
Gomb

C	Produtividade (6%) - Cláusula 3ª da CCT/2014	R\$	46,22
D	Adicional Noturno	R\$	-
E	Intervalo Intra jornada	R\$	114,30
F	Descanso Semanal Remunerado - DSR	R\$	22,86
G	Feriado em Dobro - Súmula 444/TST	R\$	61,88
Total da remuneração:		R\$	1.246,79

MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS DIÁRIOS		
Item	Benefícios Mensais e Diários	Valor R\$
A	Transporte	R\$ -
B	Auxílio-Alimentação	R\$ 120,00
C	Seguro de Vida, Invalidez e Funeral	R\$ 3,04
D	Prêmio Assiduidade - Cláusula 15ª CCT/2014	R\$ 8,33
Total de Benefícios Mensais Diários		R\$ 131,37

MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS		
Item	Insumos Diversos	Valor R\$
A	Uniformes	R\$ 52,64
B	Materiais	R\$ -
C	Equipamentos	R\$ 76,30
D	PCMSO	R\$ 59,40
E	Fiscalização	R\$ 95,00
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS		R\$ 283,34

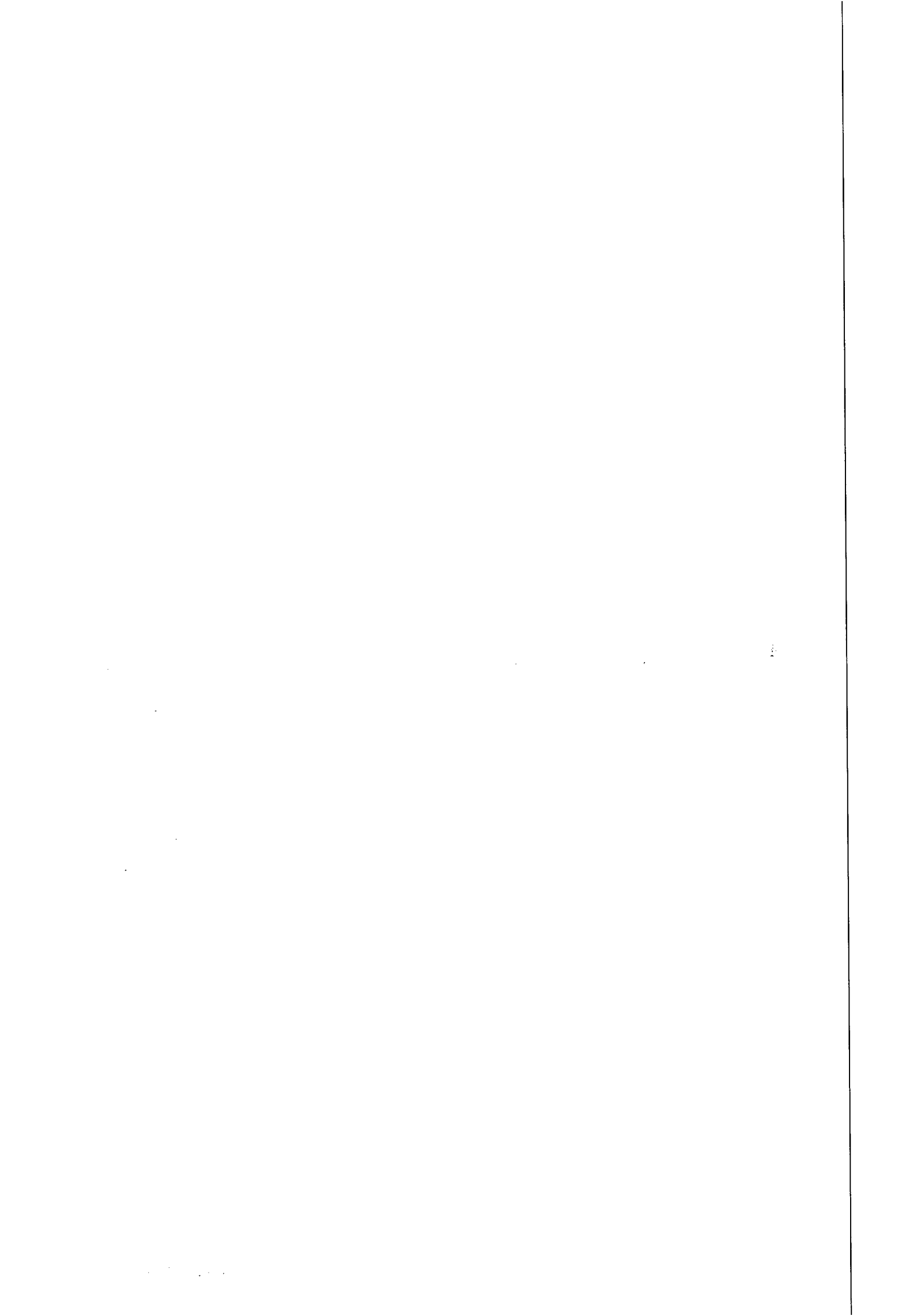
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

SUBMÓDULO 4.1 - Encargos Previdenciários e FGTS			
Item	Encargos	%	Valor R\$
A	INSS	20,00%	R\$ 249,36
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 18,70
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 12,47
D	INCRA	0,20%	R\$ 2,49
E	Salário-Educação	2,50%	R\$ 31,17
F	FGTS	8,00%	R\$ 99,74
G	Riscos Ambientais do Trabalho	3,00%	R\$ 37,40
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 7,48
Total		36,80%	R\$ 458,81

SUBMÓDULO 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias

95.4/27

Edmison Pereira  
Adv. - OAB/AL 2051





ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

121  
SAL  
1548  
Pereira

Item	13º Salário e Adicional de Férias	Valor R\$
A	13º Salário	R\$ 103,86
B	Adicional de Férias	R\$ 34,66
Subtotal		R\$ 138,52
C	Incidência do Submódulo 4.1 s/ 13º Salário e Adicional de Férias	R\$ 50,98
Total		R\$ 189,50

Item	Afastamento Maternidade	Valor R\$
A	Afastamento Maternidade	R\$ 11,10
B	Incidência do Submódulo 4.1 s/ Afastamento Maternidade	R\$ 4,08
Total		R\$ 15,18

Item	Provisão para Rescisão	Valor R\$
A	Aviso Prévio Indenizado	R\$ 45,51
B	Incidência do FGTS s/ Aviso Prévio Indenizado	R\$ 3,64
C	Multa do FGTS s/ Aviso Prévio Indenizado	R\$ 1,82
D	Aviso Prévio Trabalhado	R\$ 34,29
E	Incidência do Submódulo 4.1 s/ Aviso Prévio Trabalhado	R\$ 12,62
F	Multa do FGTS s/ Aviso Prévio Trabalhado	R\$ 1,37
Total		R\$ 99,25

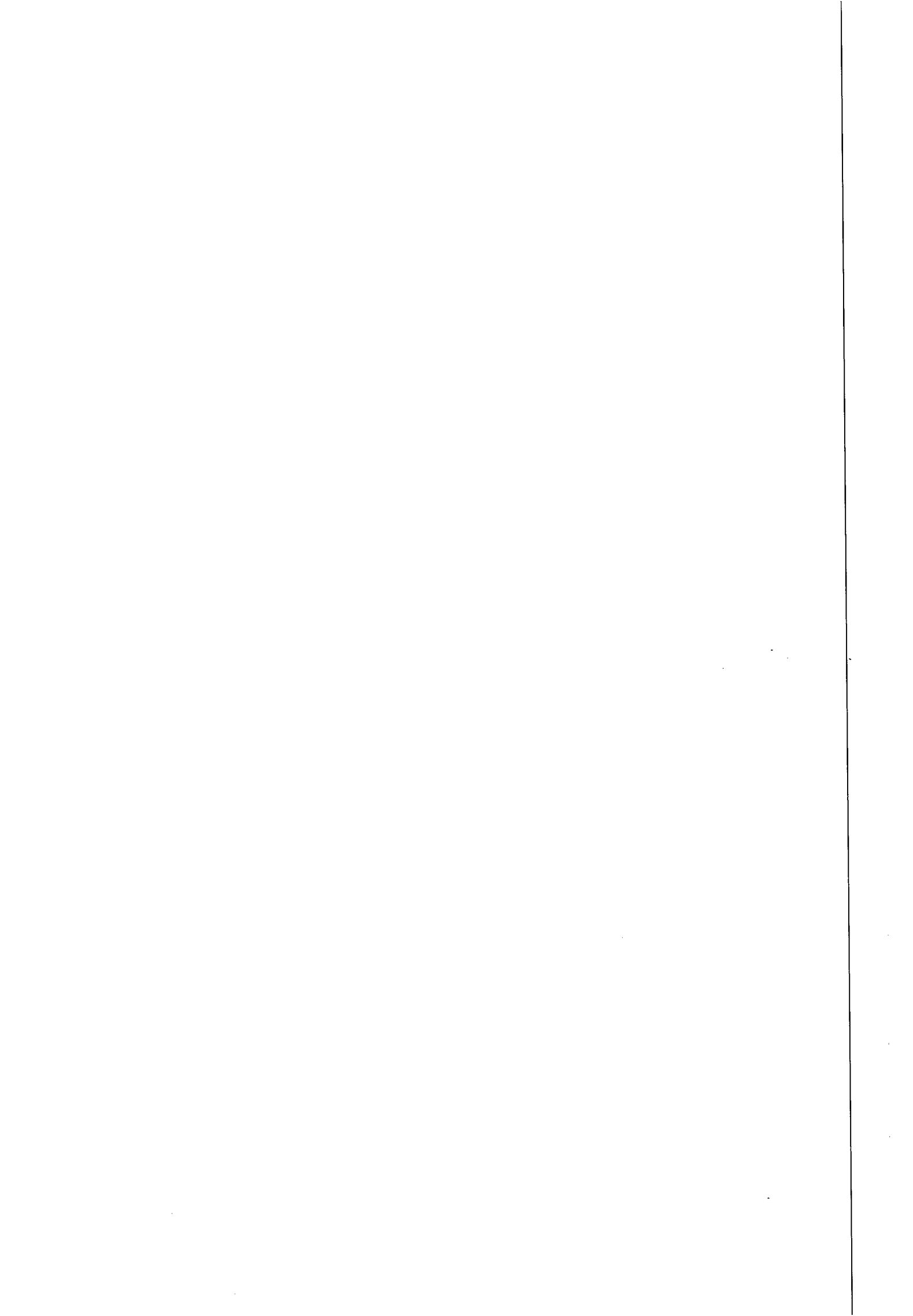
Item	Composição de Custos de Reposição do Profissional Ausente	Valor R\$
A	Férias	R\$ 103,86
B	Ausência por Doença	R\$ 34,91
C	Licença Paternidade	R\$ 17,95
D	Ausências Legais	R\$ 36,78
E	Ausência por Acidente de Trabalho	R\$ 22,07
F	Outros (Especificar)	R\$ -
Subtotal		R\$ 215,57
G	Incidência do Submódulo 4.1 s/ o Custo de Reposição	R\$ 79,33
Total		R\$ 294,90

QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS (4.1 + 4.2 + 4.3 + 4.4 + 4.5)

MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS Valor R\$

95-17-28

Edmison Pereira  
Adv. OAB/AL 2051  
Mat.: 1748/CASAL





122  
LS49  
Gen

ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

4.1	Encargos Previdenciários e FGTS	R\$	458,81
4.2	13º Salário e Adicional de Férias	R\$	189,50
4.3	Afastamento Maternidade	R\$	15,18
4.4	Custo de Rescisão	R\$	99,25
4.5	Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$	294,90
4.6	Outros (Especificar)	R\$	-
Total:		R\$	1.057,64

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
Item	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor R\$
A	Custos Indiretos	10,45%	R\$ 284,15
B	Tributos		
	B1. Tributos Federais (PIS e COFINS)	3,65%	R\$ 125,91
	B2. Tributos Estaduais (Especificar)		
	B3. Tributos Municipais (ISSQN)	4,00%	R\$ 137,98
	Outros Tributos (Especificar)		
C	Lucro	6,07%	R\$ 182,30
Total			R\$ 730,34

RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO PARA O POSTO CLASSE I DIURNO EM MACEIÓ

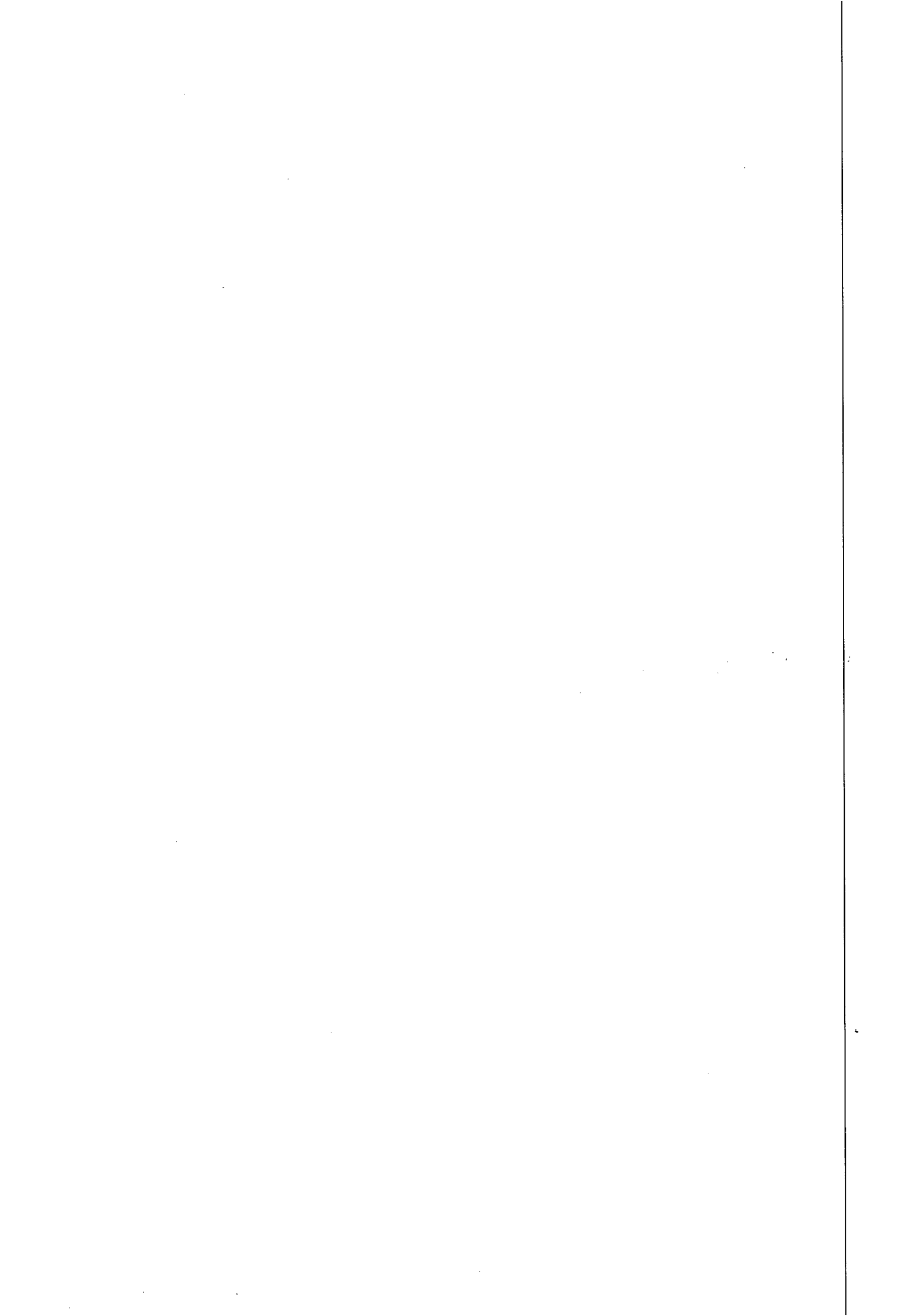
MÃO-DE-OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL (EMPREGADO)		(VALOR POR	Valor R\$
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	R\$	1.246,79
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais/Diários	R\$	131,37
C	Módulo 3 – Insumos Diversos	R\$	283,34
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$	1.057,64
Subtotal (A + B + C + D)		R\$	2.719,14
E	Módulo 5 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$	730,34
VALOR TOTAL MENSAL POR VIGILANTE - POSTO CLASSE I DIURNO EM RIO LARGO		R\$	3.449,48
(Três mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta e oito centavos).			
VALOR TOTAL MENSAL PARA 02 (DOIS) VIGILANTES - POSTO CLASSE I DIURNO EM RIO LARGO		R\$	6.898,96
(Seis mil, oitocentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos).			

CLASSE I - POSTO 12x36 NOTURNO - RIO LARGO (ISSQN = 4,00%)

1	PROCESSO Nº
2	LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2014

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
Edmerson Pereira  
Adv. - OAB/AL 2051  
Maceió - 4749/CASAL







1550  
103

ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Discriminação dos Serviços (dados referente a contratação)		
A	Data da Apresentação da Proposta	24/09/2014
B	Município/UF	Maceió/AL
C	Convenção Coletiva de Trabalho	SINDVIGILANTE/AL 2014
D	Nº de Meses de Execução Contratual	12

Identificação dos Serviços	
Tipo de Serviço / Unidade de medida	Quantidade a Contratar
Vigilância Armada - Posto 12x36 NOTURNO, diariamente.	1

Mão-de-obra		
Dados complementares p/ composição dos custos referente a mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço c/ características distintas)	VIGILÂNCIA
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 770,41
3	Categoria profissional (vinculada a execução contratual)	SINDVIGILANTE/AL
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2014

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		
Item	Remuneração	Valor R\$
A	Salário Normativo da Categoria	R\$ 770,41
B	Risco Profissional (30%) - Cláusula 3ª da CCT/2014	R\$ 231,12
C	Produtividade (6%) - Cláusula 3ª da CCT/2014	R\$ 46,22
D	Adicional Noturno	R\$ 142,80
E	Intervalo Intra jornada	R\$ 129,90
F	Descanso Semanal Remunerado - DSR	R\$ 54,54
G	Feriado em Dobro - Súmula 444/TS	R\$ 70,33
Total da remuneração		R\$ 1.445,32

MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS DIÁRIOS		
Item	Benefícios Mensais e Diários	Valor R\$
A	Transporte	R\$ -
B	Auxílio-Alimentação	R\$ 120,00
C	Seguro de Vida, Invalidez e Funeral	R\$ 3,04
D	Prêmio Assiduidade - Cláusula 15ª CCT/2014	R\$ 8,33
Total de Benefícios Mensais Diários		R\$ 131,37

MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS		
Item	Insumos Diversos	Valor R\$

*[Handwritten signature]* 30

*[Handwritten signature]*  
Edmison Pereira  
Advº. - OAB/AL 2051





124

ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

A	Uniformes	R\$	52,64
B	Materiais	R\$	-
C	Equipamentos	R\$	76,30
D	PCMSO	R\$	59,40
E	Fiscalização	R\$	95,00
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS		R\$	283,34

MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

SUBMÓDULO 4.1 - Encargos Previdenciários e FGTS			
Item	Encargos	%	Valor R\$
A	INSS	20,00%	R\$ 289,06
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 21,68
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 14,45
D	INCRA	0,20%	R\$ 2,89
E	Salário-Educação	2,50%	R\$ 36,13
F	FGTS	8,00%	R\$ 115,63
G	Riscos Ambientais do Trabalho	3,00%	R\$ 43,36
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 8,67
Total		36,80%	R\$ 531,87

SUBMÓDULO 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias		
Item	13º Salário e Adicional de Férias	Valor R\$
A	13º Salário	R\$ 120,40
B	Adicional de Férias	R\$ 40,18
Subtotal		R\$ 160,58
C	Incidência do Submódulo 4.1 s/ 13º Salário e Adicional de Férias	R\$ 59,09
Total		R\$ 219,67

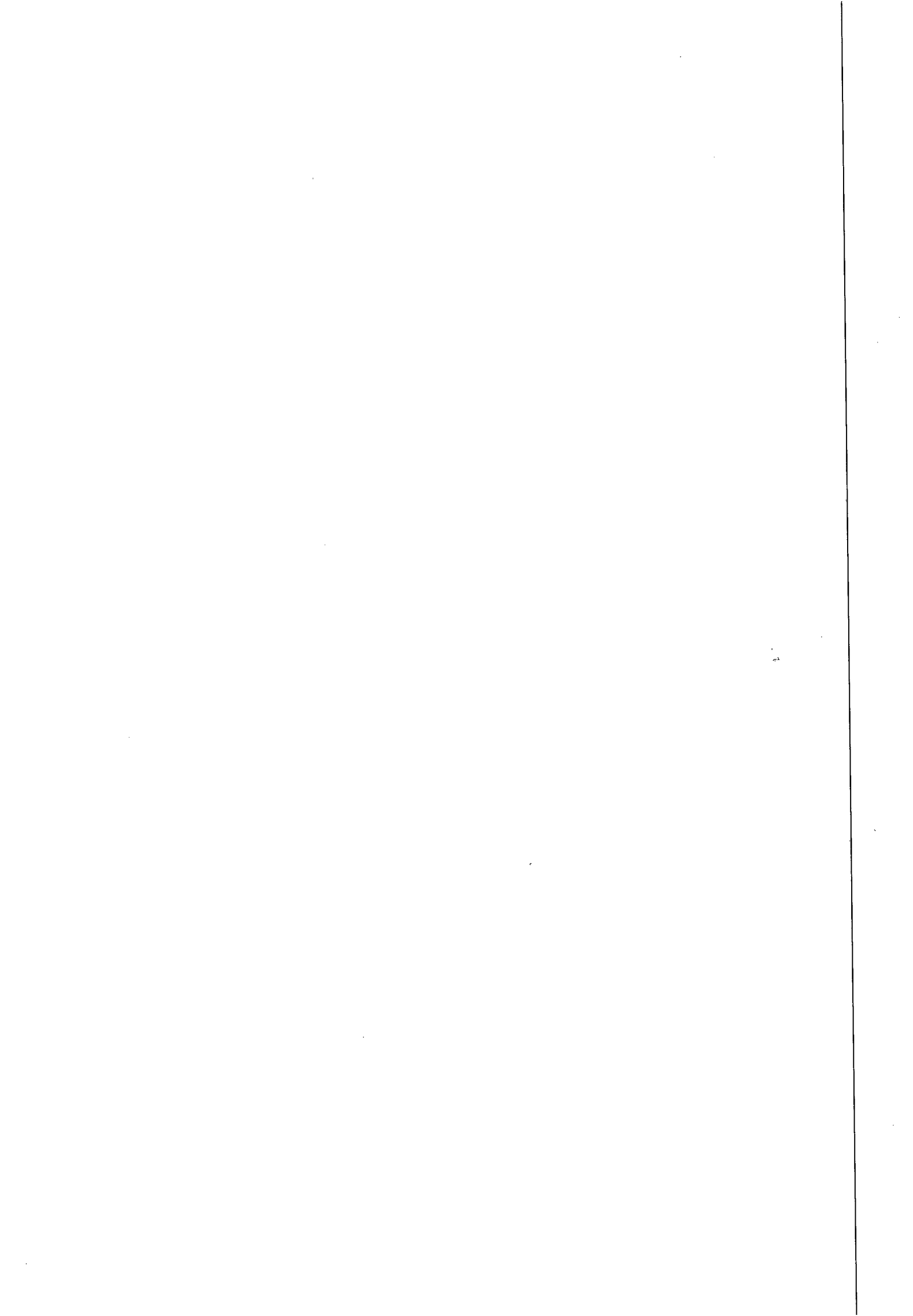
SUBMÓDULO 4.3 - Afastamento Maternidade		
Item	Afastamento Maternidade	Valor R\$
A	Afastamento Maternidade	R\$ 12,86
B	Incidência do Submódulo 4.1 s/ Afastamento Maternidade	R\$ 4,73
Total		R\$ 17,59

SUBMÓDULO 4.4 - Rescisão		
Item	Provisão para Rescisão	Valor R\$
A	Aviso Prévio Indenizado	R\$ 52,75
B	Incidência do FGTS s/ Aviso Prévio Indenizado	R\$ 4,22

*[Handwritten signature]* 31

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
Edmison Pereira.  
Adv. - OAB/AL 2051





CAS 1  
RIS 1559  
125

ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

C	Multa do FGTS s/ Aviso Prévio Indenizado	R\$	2,11
D	Aviso Prévio Trabalhado	R\$	39,75
E	Incidência do Submódulo 4.1 s/ Aviso Prévio Trabalhado	R\$	14,63
F	Multa do FGTS s/ Aviso Prévio Trabalhado	R\$	1,59
Total		R\$	115,05

SUBMÓDULO 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
Item	Composição de Custos de Reposição do Profissional Ausente	Valor R\$	
A	Férias	R\$	120,40
B	Ausência por Doença	R\$	40,47
C	Licença Paternidade	R\$	20,81
D	Ausências Legais	R\$	42,64
E	Ausência por Acidente de Trabalho	R\$	25,58
F	Outros (Especificar)	R\$	-
Subtotal		R\$	249,90
G	Incidência do Submódulo 4.1 s/ o Custo de Reposição	R\$	91,96
Total		R\$	341,86

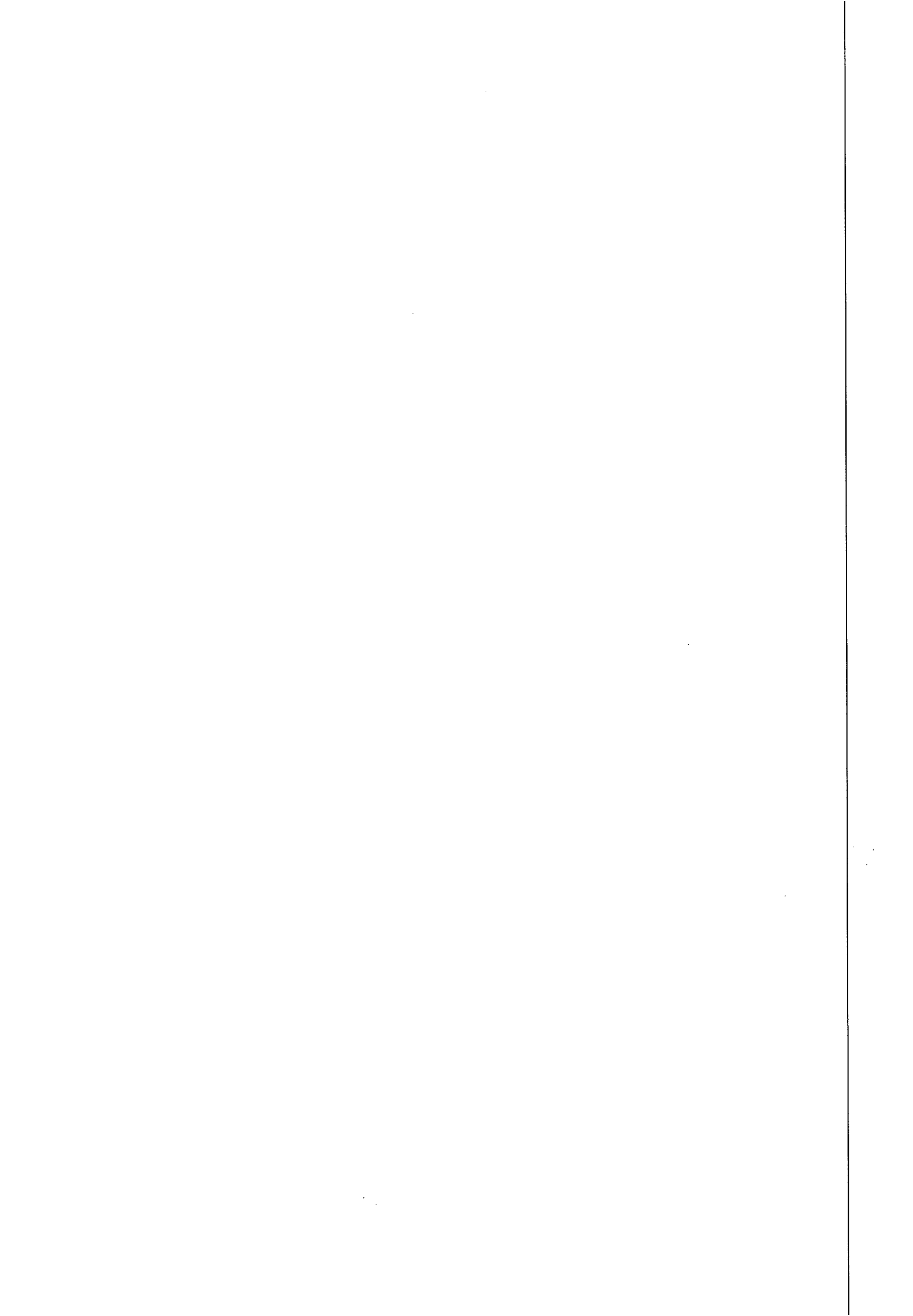
QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS (4.1 + 4.2 + 4.3 + 4.4 + 4.5)

MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			Valor R\$
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS	R\$	531,87
4.2	13º Salário e Adicional de Férias	R\$	219,67
4.3	Afastamento Maternidade	R\$	17,59
4.4	Custo de Rescisão	R\$	115,05
4.5	Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$	341,86
4.6	Outros (Especificar)	R\$	-
Total			R\$ 1.226,04

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
Item	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor R\$
A	Custos Indiretos	10,45%	R\$ 322,49
B	Tributos		
	B1. Tributos Federais (PIS e COFINS)	3,65%	R\$ 148,69
	B2. Tributos Estaduais (Especificar)		
	B3. Tributos Municipais (ISSQN)	4,00%	R\$ 162,95
	Outros Tributos (Especificar)		
C	Lucro	10,37%	R\$ 353,47

*J.S. L.*

*Edmilson Pereira*  
Advº. - OAB/AL 2051





**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

1553/126

Total	R\$ 987,60
-------	------------

**RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO PARA O POSTO CLASSE I DIURNO EM MACEIÓ**

MÃO-DE-OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL (EMPREGADO)		(VALOR POR	Valor R\$
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	R\$	1.445,32
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais Diários	R\$	131,37
C	Módulo 3 – Insumos Diversos	R\$	283,34
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$	1.226,04
Subtotal (A + B + C + D)		R\$	3.086,07
E	Módulo 5 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$	987,60
<b>VALOR TOTAL MENSAL POR VIGILANTE - POSTO CLASSE I NOTURNO EM RIO LARGO</b>		<b>R\$</b>	<b>4.073,67</b>
(Quatro mil, setenta e três reais e sessenta e sete centavos).			
<b>VALOR TOTAL MENSAL PARA 02 (DOIS) VIGILANTES - POSTO CLASSE I NOTURNO EM RIO LARGO</b>		<b>R\$</b>	<b>8.147,34</b>
(Oito mil, cento e quarenta e sete reais e trinta e quatro centavos).			

**CLASSE I - POSTO 12x36 DIURNO - PIRANHAS, DELMIRO GOUVEIA, PALMEIRA DOS ÍNDIOS E SANTANA DO IPANEMA (ISSQN = 5,00%)**

1	PROCESSO Nº
2	LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2014

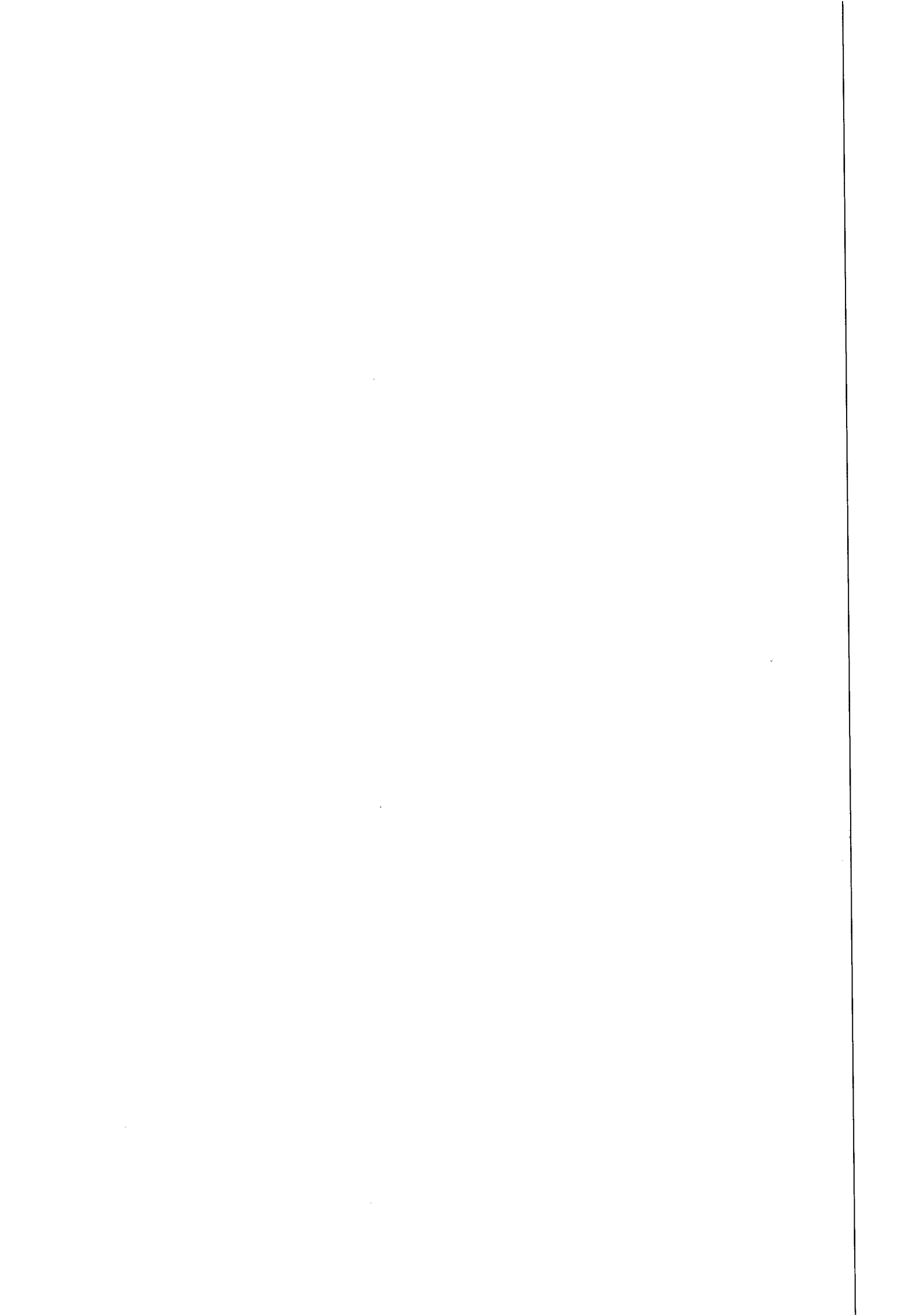
Discriminação dos Serviços (dados referente à contratação)		
A	Data da Apresentação da Proposta	24/09/2014
B	Município/UF	Maceió/AL
C	Convenção Coletiva de Trabalho	SINDVIGILANTE/AL 2014
D	Nº de Meses de Execução Contratual	12

Identificação dos Serviços		
Tipo de Serviço / Unidade de medida		Quantidade a Contratar
Vigilância Armada - Posto 12x36 DIURNO, diariamente.		5

Mão-de-obra		
Dados complementares p/ composição dos custos referente a mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço c/ características distintas)	VIGILÂNCIA
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 770,41
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	SINDVIGILANTE/AL

*J.S. G. F.* 33

*Edmilson Pereira*  
Adv. OAB/AL 2051







Fls. 1554  
127

ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2014
---	--------------------------------------	------------

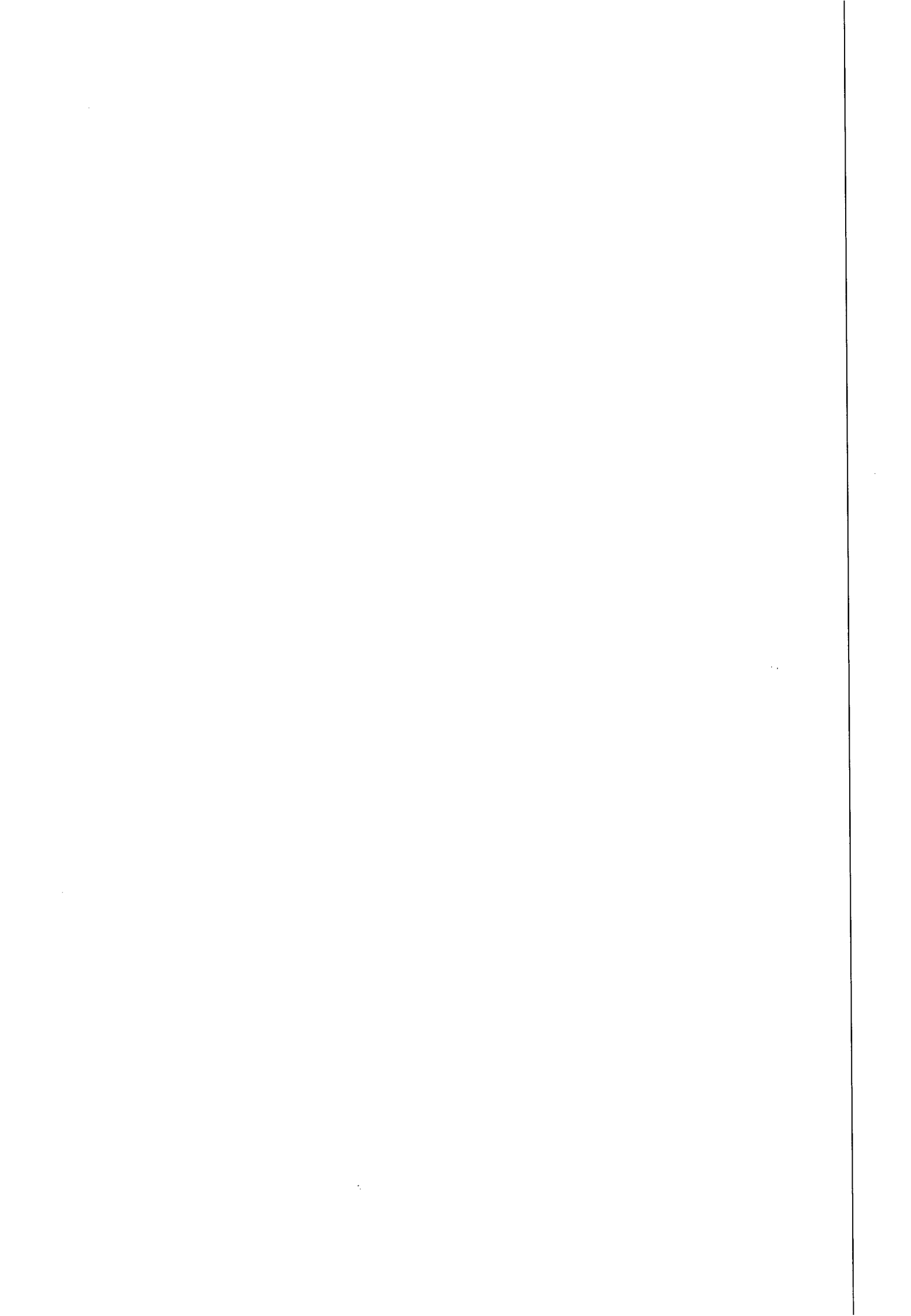
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		
Item	Remuneração	Valor R\$
A	Salário Normativo da Categoria	R\$ 770,41
B	Risco Profissional (30%) - Cláusula 3ª da CCT/2014	R\$ 231,12
C	Produtividade (6%) - Cláusula 3ª da CCT/2014	R\$ 46,22
D	Adicional Noturno	R\$ -
E	Intervalo Intrajornada	R\$ 114,30
F	Descanso Semanal Remunerado - DSR	R\$ 22,86
G	Feriado em Dobro - Súmula 444/TST	R\$ 61,88
Total da remuneração		R\$ 1.246,79

MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS DIÁRIOS		
Item	Benefícios Mensais e Diários	Valor R\$
A	Transporte	R\$ -
B	Auxílio-Alimentação	R\$ 120,00
C	Seguro de Vida, Invalidez e Funeral	R\$ 3,04
D	Prêmio Assiduidade - Cláusula 15ª CCT/2014	R\$ 8,33
Total de Benefícios Mensais Diários		R\$ 131,37

MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS		
Item	Insumos Diversos	Valor R\$
A	Uniformes	R\$ 52,64
B	Materiais	R\$ -
C	Equipamentos	R\$ 76,30
D	PCMSO	R\$ 59,40
E	Fiscalização	R\$ 95,00
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS		R\$ 283,34

MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

SUBMÓDULO 4.1 - Encargos Previdenciários e FGTS			
Item	Encargos	%	Valor R\$
A	INSS	20,00%	R\$ 249,36
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 18,70
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 12,47
D	INCRA	0,20%	R\$ 2,49
E	Salário-Educação	2,50%	R\$ 31,17





128  
 Fis. 1533  
 [Signature]

**ESTADO DE ALAGOAS  
 COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

F	FGTS	8,00%	R\$	99,74
G	Riscos Ambientais do Trabalho	3,00%	R\$	37,40
H	SEBRAE	0,60%	R\$	7,48
<b>Total</b>			<b>R\$</b>	<b>458,81</b>

SUBMÓDULO 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias				
Item	13º Salário e Adicional de Férias			Valor R\$
A	13º Salário		R\$	103,86
B	Adicional de Férias		R\$	34,66
<b>Subtotal</b>			<b>R\$</b>	<b>138,52</b>
C	Incidência do Submódulo 4.1 s/ 13º Salário e Adicional de Férias		R\$	50,97
<b>Total</b>			<b>R\$</b>	<b>189,50</b>

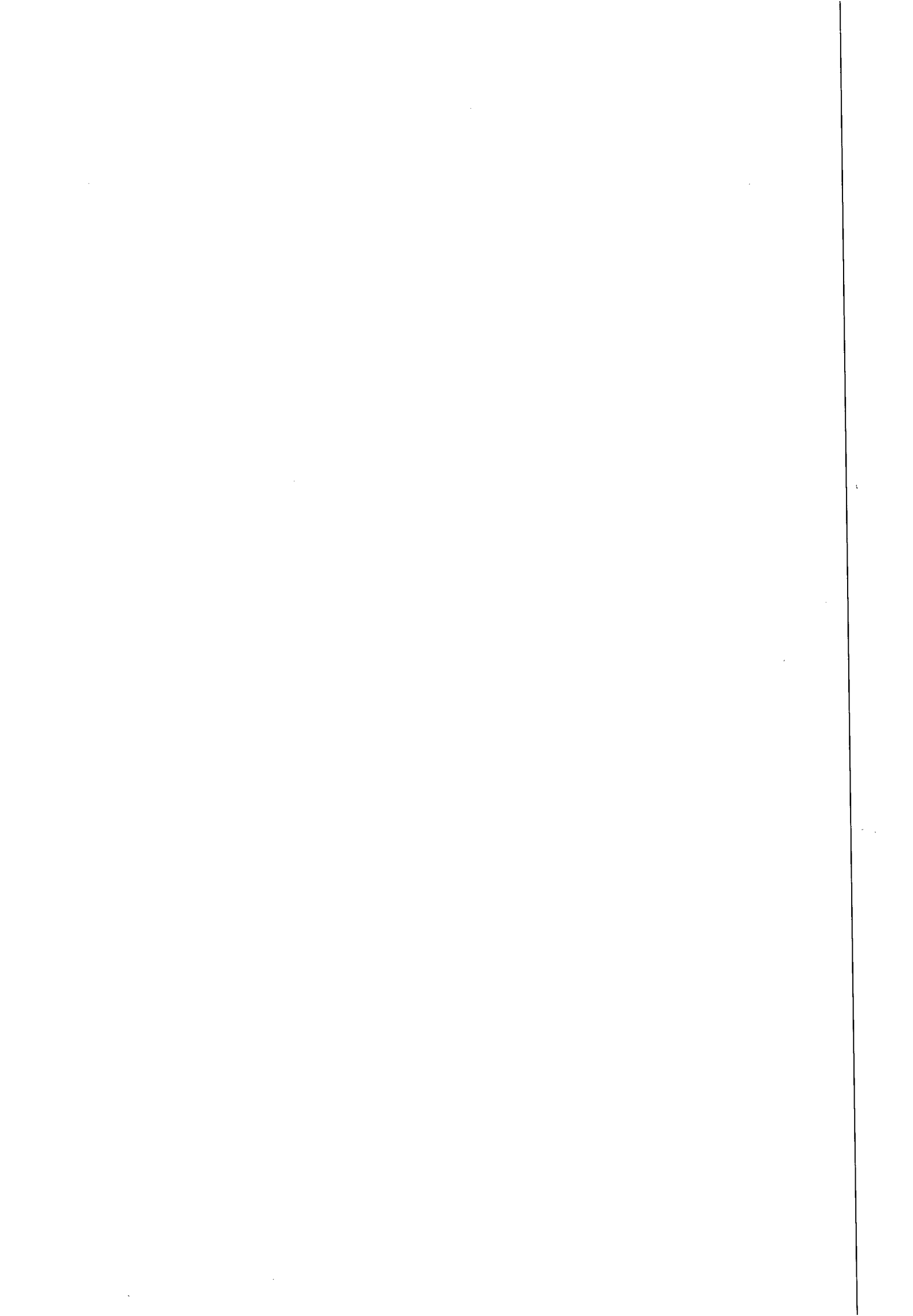
SUBMÓDULO 4.3 - Afastamento Maternidade				
Item	Afastamento Maternidade			Valor R\$
A	Afastamento Maternidade		R\$	11,10
B	Incidência do Submódulo 4.1 s/ Afastamento Maternidade		R\$	4,08
<b>Total</b>			<b>R\$</b>	<b>15,18</b>

SUBMÓDULO 4.4 - Rescisão				
Item	Provisão para Rescisão			Valor R\$
A	Aviso Prévio Indenizado		R\$	45,51
B	Incidência do FGTS s/ Aviso Prévio Indenizado		R\$	3,64
C	Multa do FGTS s/ Aviso Prévio Indenizado		R\$	1,82
D	Aviso Prévio Trabalhado		R\$	34,29
E	Incidência do Submódulo 4.1 s/ Aviso Prévio Trabalhado		R\$	12,62
F	Multa do FGTS s/ Aviso Prévio Trabalhado		R\$	1,37
<b>Total</b>			<b>R\$</b>	<b>99,25</b>

SUBMÓDULO 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente				
Item	Composição de Custos de Reposição do Profissional Ausente			Valor R\$
A	Férias		R\$	103,86
B	Ausência por Doença		R\$	34,91
C	Licença Paternidade		R\$	17,95
D	Ausências Legais		R\$	36,78
E	Ausência por Acidente de Trabalho		R\$	22,07
F	Outros (Especificar)		R\$	-
<b>Subtotal</b>			<b>R\$</b>	<b>215,57</b>
G	Incidência do Submódulo 4.1 s/ o Custo de Reposição		R\$	79,33

[Signature] 35

[Signature]  
**Edmerson Pereira**  
 Advº - OAB/AL 2051  
 Mat. 1749/CASAL





**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

Fis. 1556  
Kemp  
129

Total	R\$ 294,90
-------	------------

**QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS (4.1 + 4.2 + 4.3 + 4.4 + 4.5)**

MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		Valor R\$
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS	R\$ 458,81
4.2	13º Salário e Adicional de Férias	R\$ 189,50
4.3	Afastamento Maternidade	R\$ 15,18
4.4	Custo de Rescisão	R\$ 99,25
4.5	Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 294,90
4.6	Outros (Especificar)	R\$ -
Total		R\$ 1.057,64

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
Item	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor R\$
A	Custos Indiretos	10,45%	R\$ 284,15
B	Tributos		
	B1. Tributos Federais (PIS e COFINS)	3,65%	R\$ 127,15
	B2. Tributos Estaduais (Especificar)		
	B3. Tributos Municipais (ISSQN)	5,00%	R\$ 174,18
	Outros Tributos (Especificar)		
C	Lucro	5,96%	R\$ 179,00
Total			R\$ 764,48

**RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO PARA O POSTO CLASSE I DIURNO EM MACEIÓ**

MÃO-DE-OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL (EMPREGADO)		(VALOR POR	Valor R\$
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$	1.246,79
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais/Diários	R\$	131,37
C	Módulo 3 - Insumos Diversos	R\$	283,34
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$	1.057,64
	Subtotal (A + B + C + D)	R\$	2.719,14
E	Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$	764,48
<b>VALOR TOTAL MENSAL POR VIGILANTE - POSTO CLASSE I DIURNO EM PIRANHAS, DELMIRO GOUVEIA, PALMEIRA DOS ÍNDIOS E SANTANA DO IPANEMA</b>			R\$ 3.483,62

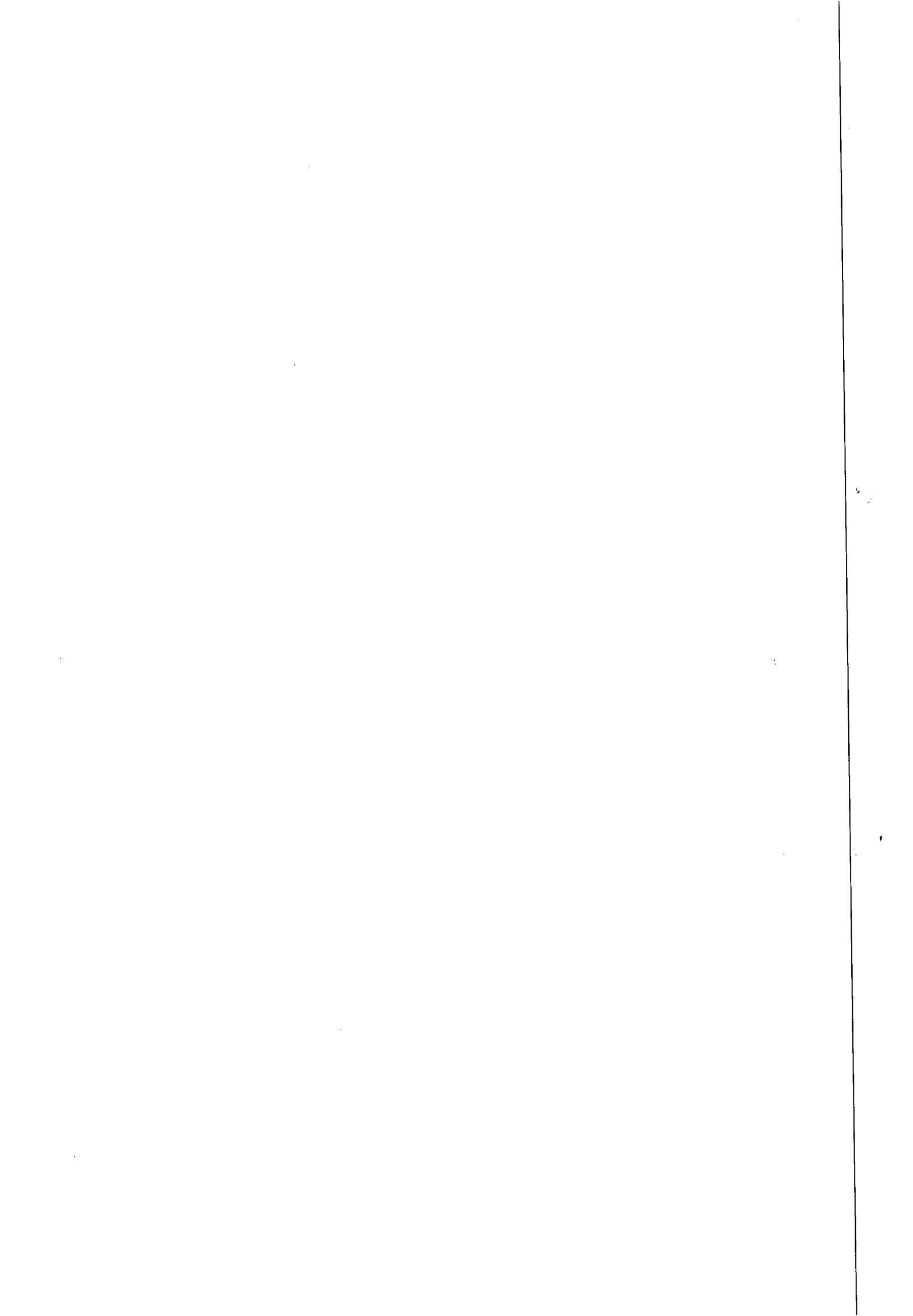
(Três mil, quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta e dois centavos)

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

**Edmilson Pereira**  
Adv. - OAB/AL 2051  
Mat.: 1749/CASAL

*[Handwritten initials]*





**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

130  
C.F.S. 1557  
Fis. [assinatura]

<b>VALOR TOTAL MENSAL PARA 02 (DOIS) VIGILANTES - POSTO CLASSE I DIURNO EM PIRANHAS, DELMIRO GOUVEIA, PALMEIRA DOS INDIOS E SANTANA DO IPANEMA</b>	<b>R\$ 6.967,24</b>
<b>(Seis mil, novecentos e sessenta e sete reais e vinte e quatro centavos).</b>	

**CLASSE I - POSTO 12x36 NOTURNO - PIRANHAS, DELMIRO GOUVEIA, PALMEIRA DOS INDIOS E SANTANA DO IPANEMA (ISSQN= 5,00%)**

<b>1</b>	<b>PROCESSO Nº</b>
<b>2</b>	<b>LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2014</b>

Discriminação dos Serviços (dados referente à contratação)	
<b>A</b>	<b>Data da Apresentação da Proposta</b> 24/09/2014
<b>B</b>	<b>Município/UF</b> Maceió/AL
<b>C</b>	<b>Convenção Coletiva de Trabalho</b> SINDVIGILANTE/AL 2014
<b>D</b>	<b>Nº de Meses de Execução Contratual</b> 12

Identificação dos Serviços	
Tipo de Serviço / Unidade de medida	Quantidade a Contratar
Vigilância Armada - Posto 12x36 NOTURNO diariamente.	5

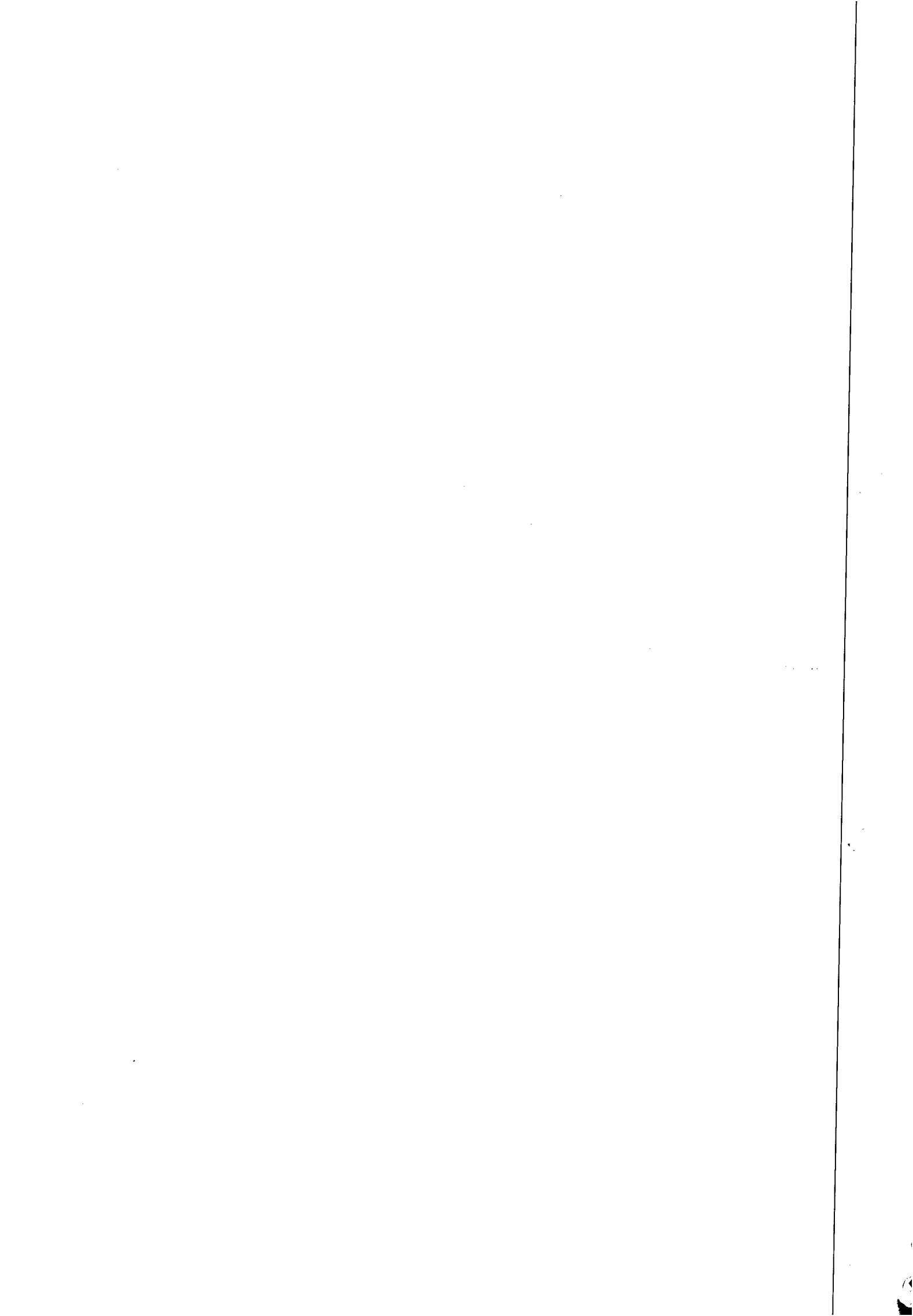
Mão-de-obra	
Dados complementares p/ composição dos custos referente a mão-de-obra	
<b>1</b>	<b>Tipo de serviço (mesmo serviço c/ características distintas)</b> VIGILÂNCIA
<b>2</b>	<b>Salário Normativo da Categoria Profissional</b> R\$ 770,41
<b>3</b>	<b>Categoria profissional (vinculada à execução contratual)</b> SINDVIGILANTE/AL
<b>4</b>	<b>Data base da categoria (dia/mês/ano)</b> 01/01/2014

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		
Item	Remuneração	Valor R\$
<b>A</b>	Salário Normativo da Categoria	R\$ 770,41
<b>B</b>	Risco Profissional (30%) - Cláusula 3ª da CCT/2014	R\$ 231,12
<b>C</b>	Produtividade (6%) - Cláusula 3ª da CCT/2014	R\$ 46,22
<b>D</b>	Adicional Noturno	R\$ 142,80
<b>E</b>	Intervalo Intra jornada	R\$ 129,90
<b>F</b>	Descanso Semanal Remunerado - DSR	R\$ 54,54
<b>G</b>	Feriado em Dobro - Súmula 444/TST	R\$ 70,33
<b>Total da remuneração</b>		<b>R\$ 1.445,32</b>

**MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS DIÁRIOS**

37

[assinatura]  
**Edmerson Pereira**  
Adv. OAB/AL 2051







1558  
Fig. 1  
Kend

ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Item	Benefícios Mensais e Diários	Valor R\$
A	Transporte	R\$ -
B	Auxílio-Alimentação	R\$ 120,00
C	Seguro de Vida, Invalidez e Funeral	R\$ 3,04
D	Prêmio Assiduidade - Cláusula 15ª CCT/2014	R\$ 8,33
Total de Benefícios Mensais Diários		R\$ 131,37

MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS		
Item	Insumos Diversos	Valor R\$
A	Uniformes	R\$ 52,64
B	Materiais	R\$ -
C	Equipamentos	R\$ 76,30
D	PCMSO	R\$ 59,40
E	Fiscalização	R\$ 95,00
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS		R\$ 283,34

MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

SUBMÓDULO 4.1 - Encargos Previdenciários e FGTS			
Item	Encargos	%	Valor R\$
A	INSS	20,00%	R\$ 289,06
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 21,68
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 14,45
D	INCRA	0,20%	R\$ 2,89
E	Salário-Educação	2,50%	R\$ 36,13
F	FGTS	8,00%	R\$ 115,63
G	Riscos Ambientais do Trabalho	3,00%	R\$ 43,36
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 8,67
Total		36,80%	R\$ 531,87

SUBMÓDULO 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias		
Item	13º Salário e Adicional de Férias	Valor R\$
A	13º Salário	R\$ 120,40
B	Adicional de Férias	R\$ 40,18
Subtotal		R\$ 160,58
C	Incidência do Submódulo 4.1 s/ 13º Salário e Adicional de Férias	R\$ 59,09
Total		R\$ 219,67

SUBMÓDULO 4.3 - Afastamento Maternidade

45.9.1 - 38

Edmilson Pereira  
Adv. OAB/AL 2051  
Rua 1740/CASA 1





CASA  
1550  
132

ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Item	Afastamento Maternidade	Valor R\$
A	Afastamento Maternidade	R\$ 12,86
B	Incidência do Submódulo 4.1 s/ Afastamento Maternidade	R\$ 4,73
Total		R\$ 17,59

SUBMÓDULO 4.4 - Rescisão		
Item	Provisão para Rescisão	Valor R\$
A	Aviso Prévio Indenizado	R\$ 52,75
B	Incidência do FGTS s/ Aviso Prévio Indenizado	R\$ 4,22
C	Multa do FGTS s/ Aviso Prévio Indenizado	R\$ 2,11
D	Aviso Prévio Trabalhado	R\$ 39,75
E	Incidência do Submódulo 4.1 s/ Aviso Prévio Trabalhado	R\$ 14,63
F	Multa do FGTS s/ Aviso Prévio Trabalhado	R\$ 1,59
Total		R\$ 115,05

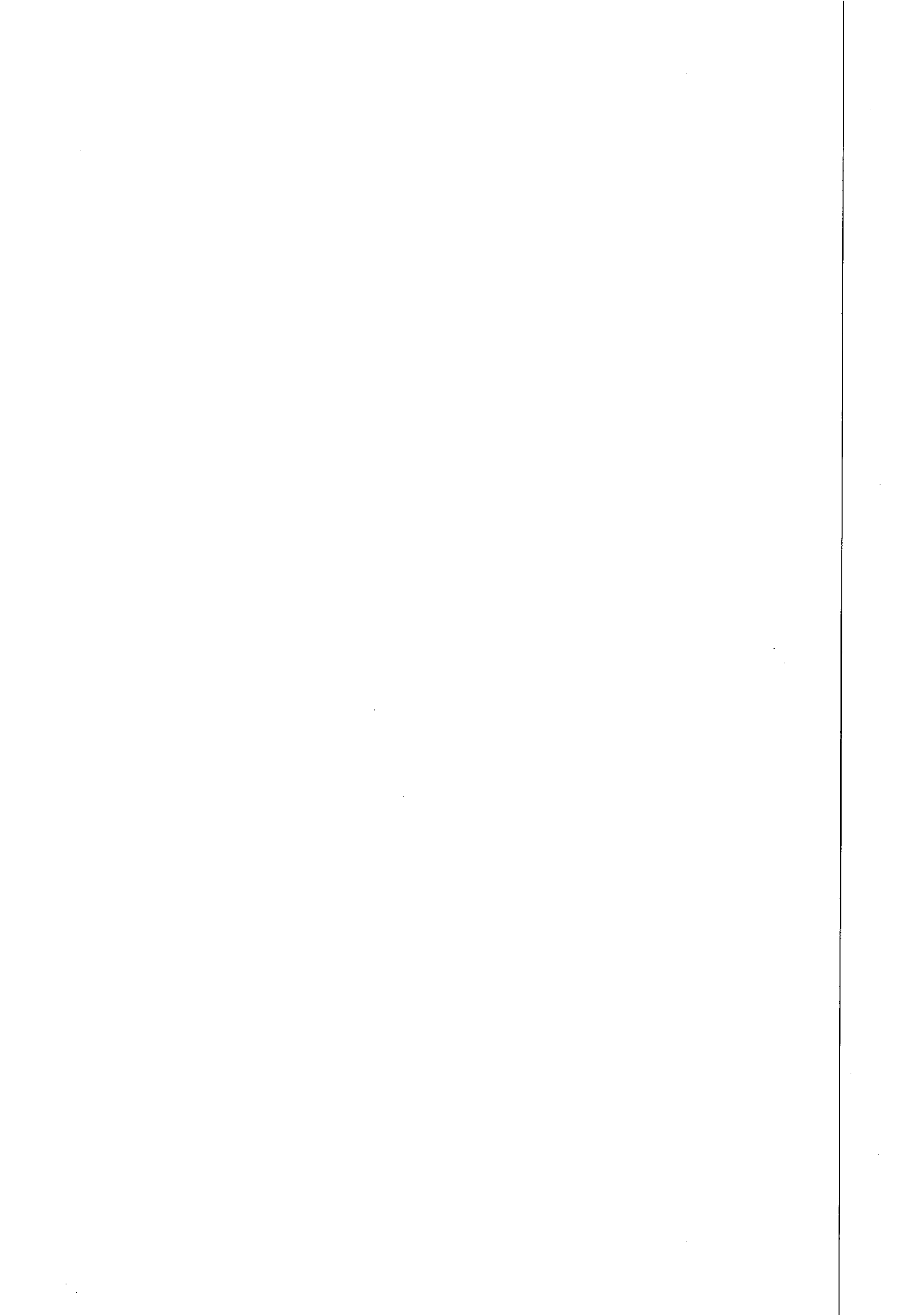
SUBMÓDULO 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		
Item	Composição de Custos de Reposição do Profissional Ausente	Valor R\$
A	Férias	R\$ 120,40
B	Ausência por Doença	R\$ 40,47
C	Licença Paternidade	R\$ 20,81
D	Ausências Legais	R\$ 42,64
E	Ausência por Acidente de Trabalho	R\$ 25,58
F	Outros (Especificar)	R\$ -
Subtotal		R\$ 249,90
G	Incidência do Submódulo 4.1 s/ o Custo de Reposição	R\$ 91,96
Total		R\$ 341,86

QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS  
(4.3 + 4.4 + 4.5)

MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		Valor R\$
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS	R\$ 531,87
4.2	13º Salário e Adicional de Férias	R\$ 219,67
4.3	Afastamento Maternidade	R\$ 17,59
4.4	Custo de Rescisão	R\$ 115,05
4.5	Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 341,86
4.6	Outros (Especificar)	R\$ -
Total		R\$ 1.226,04

*[Handwritten signature]* 39

*[Handwritten signature]*  
Edmilson Pereira  
Adv. OAB/AL 2051  
Mat.: 1749/CASAL





CAS 14  
 Fis. 1360  
 133

ESTADO DE ALAGOAS  
 COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
Item	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor R\$
A	Custos Indiretos	10,45%	R\$ 322,49
B	Tributos		
	B1. Tributos Federais (PIS e COFINS)	3,65%	R\$ 150,15
	B2. Tributos Estaduais (Especificar)		
	B3. Tributos Municipais (ISSQN)	5,00%	R\$ 205,69
	Outros Tributos (Especificar)		
C	Lucro	10,25%	R\$ 349,38
Total			R\$ 1.027,71

RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO PARA O POSTO CLASSE I DIURNO EM MACEIÓ

MAO-DE-OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL (EMPREGADO)		(VALOR POR	Valor R\$
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 1.445,32
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais Diários		R\$ 131,37
C	Módulo 3 - Insumos Diversos		R\$ 283,34
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas		R\$ 1.226,04
Subtotal: (A + B + C + D)			R\$ 3.086,07
E	Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 1.027,71
VALOR TOTAL MENSAL POR VIGILANTE - POSTO CLASSE I NOTURNO EM PIRANHAS, DELMIRO GOUVEIA, PALMEIRA DOS ÍNDIOS E SANTANA DO IPANEMA			R\$ 4.113,78
(Quatro mil, cento e treze reais e setenta e oito centavos).			
VALOR TOTAL MENSAL PARA 02 (DOIS) VIGILANTES - POSTO CLASSE I NOTURNO EM PIRANHAS, DELMIRO GOUVEIA, PALMEIRA DOS ÍNDIOS E SANTANA DO IPANEMA			R\$ 8.227,56
(Oito mil, duzentos e vinte e sete reais e cinquenta e seis centavos).			

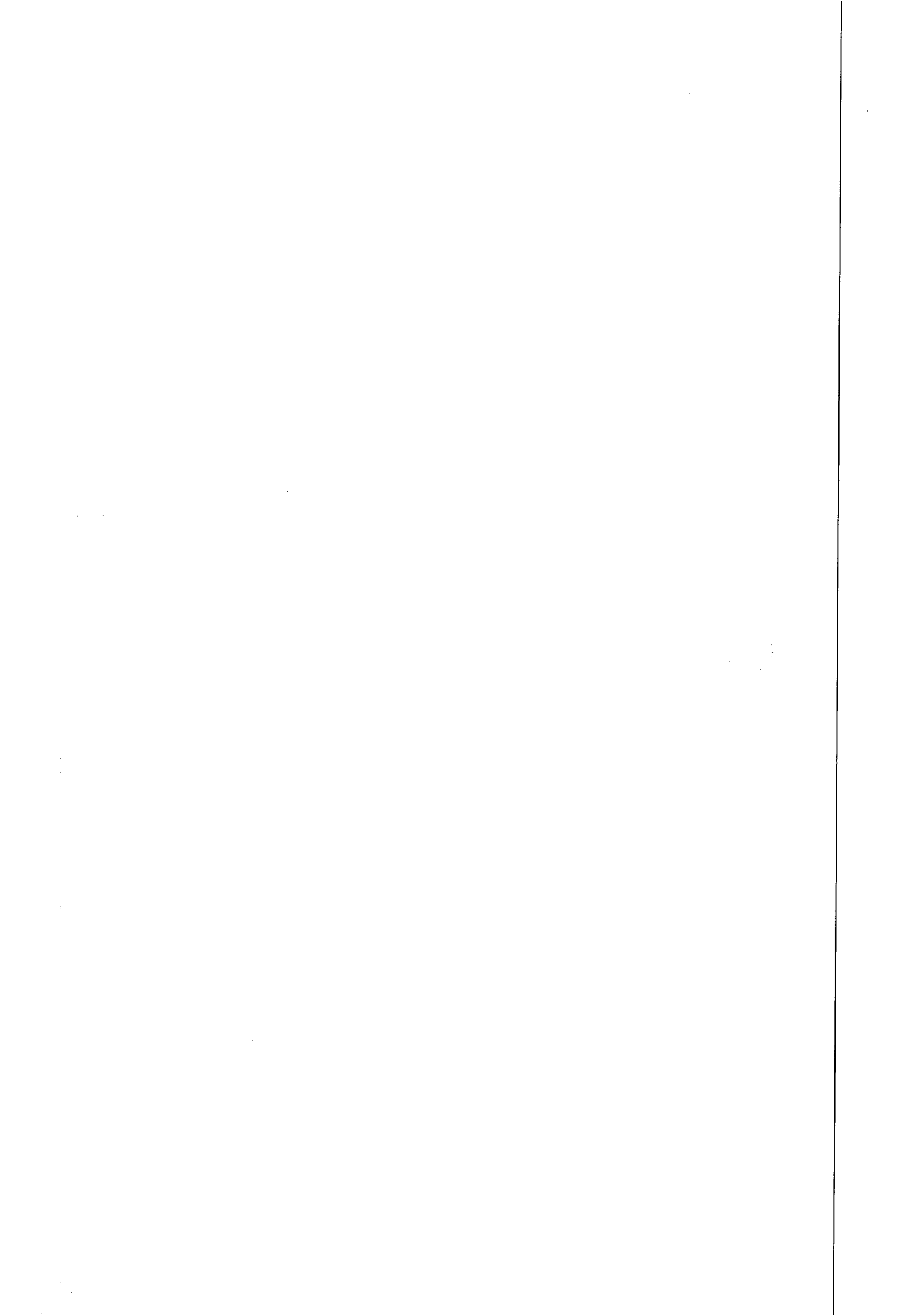
CLASSE II - POSTO 12x36 NOTURNO, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA + 24 HORAS AOS SABADOS, DOMINGOS E FERIADOS - MACEIÓ. (ISSQN = 2,50%)

1	PROCESSO Nº	
2	LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2014	

Discriminação dos Serviços (dados referente à contratação)		
A	Data da Apresentação da Proposta	24/09/2014
B	Município/UF	Maceió/AL
C	Convenção Coletiva de Trabalho	SINDVIGILANTE/AL 2014

45.7.1 40

Edmison Pereira  
 Advº. - OAB/AL 2051





**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

1561  
134

D	Nº de Meses de Execução Contratual	12
---	------------------------------------	----

Identificação dos Serviços	
Tipo de Serviço / Unidade de medida	Quantidade a Contratar
Vigilância Armada - Posto 12x36 NOTURNO + 24 horas SDF	1

Mão-de-obra																
Dados complementares p/ composição dos custos referente à mão-de-obra																
1	<table border="1"> <tr> <td> <table border="1"> <tr> <td align="center">Tipo de serviço (mesmo serviço c/ características distintas)</td> <td align="center">VIGILÂNCIA</td> </tr> </table> </td> </tr> <tr> <td align="center">2</td> <td> <table border="1"> <tr> <td>Salário Normativo da Categoria Profissional</td> <td align="right">R\$ 770,41</td> </tr> </table> </td> </tr> <tr> <td align="center">3</td> <td> <table border="1"> <tr> <td>Categoria profissional (vinculada à execução contratual)</td> <td align="center">SINDVIGILANTE/AL</td> </tr> </table> </td> </tr> <tr> <td align="center">4</td> <td> <table border="1"> <tr> <td>Data base da categoria (dia/mês/ano)</td> <td align="center">01/01/2014</td> </tr> </table> </td> </tr> </table>	<table border="1"> <tr> <td align="center">Tipo de serviço (mesmo serviço c/ características distintas)</td> <td align="center">VIGILÂNCIA</td> </tr> </table>	Tipo de serviço (mesmo serviço c/ características distintas)	VIGILÂNCIA	2	<table border="1"> <tr> <td>Salário Normativo da Categoria Profissional</td> <td align="right">R\$ 770,41</td> </tr> </table>	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 770,41	3	<table border="1"> <tr> <td>Categoria profissional (vinculada à execução contratual)</td> <td align="center">SINDVIGILANTE/AL</td> </tr> </table>	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	SINDVIGILANTE/AL	4	<table border="1"> <tr> <td>Data base da categoria (dia/mês/ano)</td> <td align="center">01/01/2014</td> </tr> </table>	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2014
<table border="1"> <tr> <td align="center">Tipo de serviço (mesmo serviço c/ características distintas)</td> <td align="center">VIGILÂNCIA</td> </tr> </table>	Tipo de serviço (mesmo serviço c/ características distintas)	VIGILÂNCIA														
Tipo de serviço (mesmo serviço c/ características distintas)	VIGILÂNCIA															
2	<table border="1"> <tr> <td>Salário Normativo da Categoria Profissional</td> <td align="right">R\$ 770,41</td> </tr> </table>	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 770,41													
Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 770,41															
3	<table border="1"> <tr> <td>Categoria profissional (vinculada à execução contratual)</td> <td align="center">SINDVIGILANTE/AL</td> </tr> </table>	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	SINDVIGILANTE/AL													
Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	SINDVIGILANTE/AL															
4	<table border="1"> <tr> <td>Data base da categoria (dia/mês/ano)</td> <td align="center">01/01/2014</td> </tr> </table>	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2014													
Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2014															

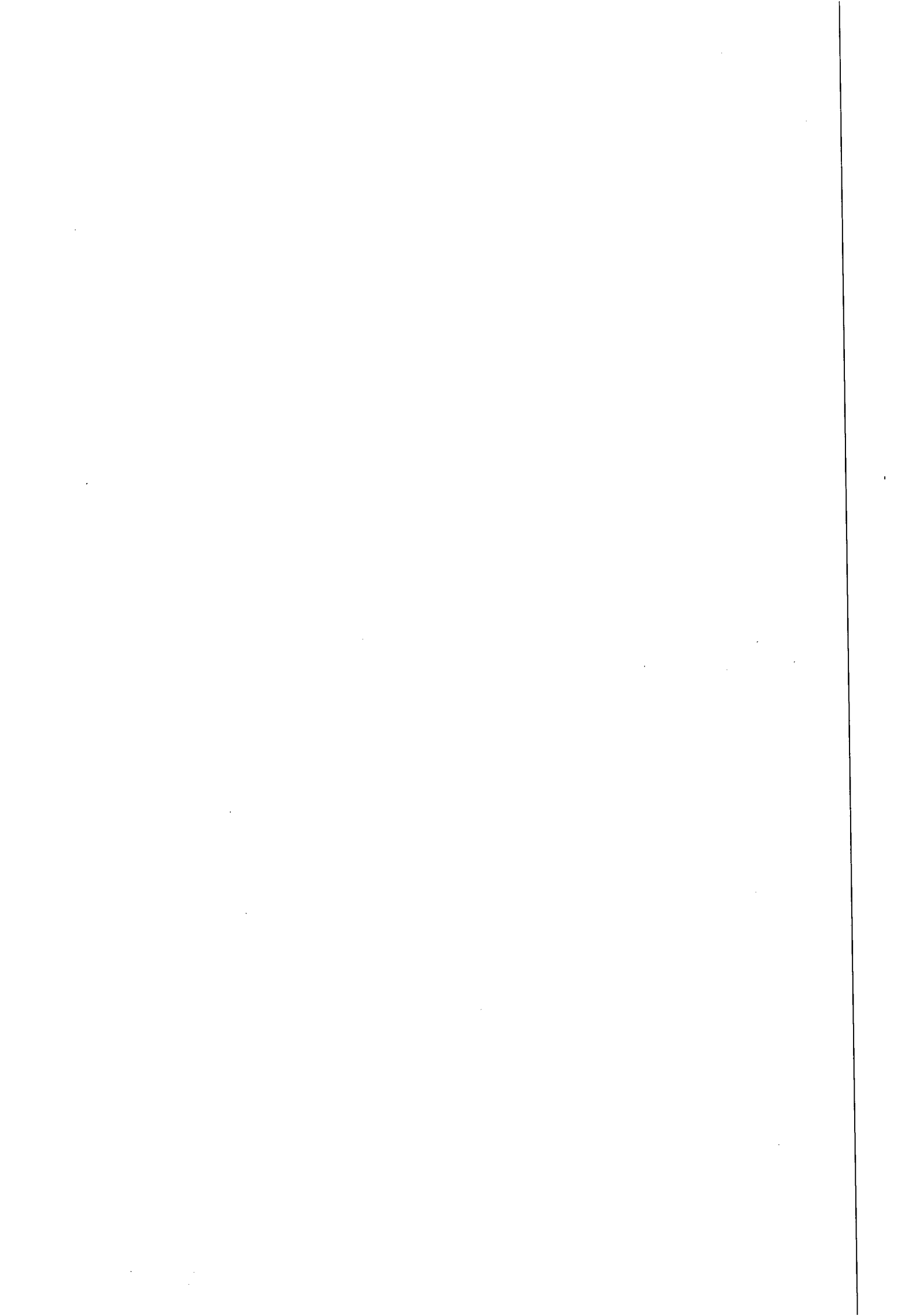
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		
Item	Remuneração	Valor R\$
A	Salário Normativo da Categoria	R\$ 770,41
B	Risco Profissional (30%) - Cláusula 3ª da CCT/2014	R\$ 231,12
C	Produtividade (6%) - Cláusula 3ª da CCT/2014	R\$ 46,22
D	Adicional Noturno	R\$ 142,80
E	Intervalo Intrajornada	R\$ 129,90
F	Descanso Semanal Remunerado - DSR	R\$ 54,54
G	Feriado em Dobro - Súmula 444/TST	R\$ 70,33
Total da remuneração		R\$ 1.445,32

MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS DIÁRIOS		
Item	Benefícios Mensais e Diários	Valor R\$
A	Transporte	R\$ 28,78
B	Auxílio-Alimentação	R\$ 120,00
C	Seguro de Vida, Invalidez e Funeral	R\$ 3,04
D	Prêmio Assiduidade - Cláusula 15ª CCT/2014	R\$ 8,33
Total de Benefícios Mensais Diários		R\$ 160,15

MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS		
Item	Insumos Diversos	Valor R\$
A	Uniformes	R\$ 52,64
B	Materiais	R\$ -
C	Equipamentos	R\$ 76,30
D	PCMSO	R\$ 59,40
E	Fiscalização	R\$ 95,00

*[Handwritten signature]*  
41

*[Handwritten signature]*  
**Edmilson Pereira**  
Advº - OAB/AL 2051  
Mat. 1740/CASAL







ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

UNSA  
Fis. 1569  
135

TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS	R\$	283,34
---------------------------	-----	--------

MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

SUBMÓDULO 4.1 - Encargos Previdenciários e FGTS			
Item	Encargos	%	Valor R\$
A	INSS	20,00%	R\$ 289,06
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 21,68
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 14,45
D	INCRA	0,20%	R\$ 2,89
E	Salário-Educação	2,50%	R\$ 36,13
F	FGTS	8,00%	R\$ 115,63
G	Riscos Ambientais do Trabalho	3,00%	R\$ 43,36
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 8,67
Total		36,80%	R\$ 531,87

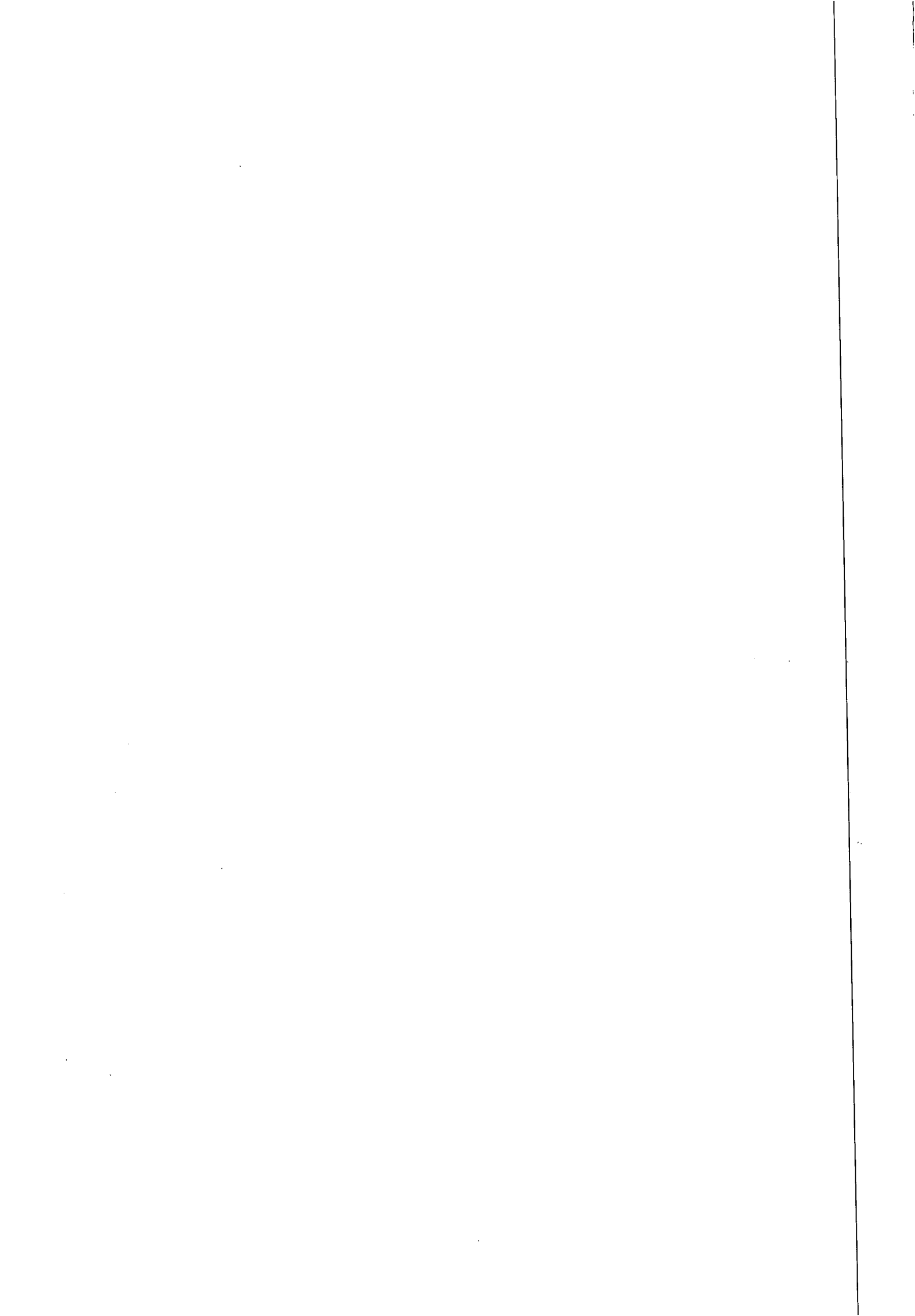
SUBMÓDULO 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias			
Item	13º Salário e Adicional de Férias		Valor R\$
A	13º Salário		R\$ 120,40
B	Adicional de Férias		R\$ 40,18
Subtotal			R\$ 160,58
C	Incidência do Submódulo 4.1 s/ 13º Salário e Adicional de Férias		R\$ 59,09
Total			R\$ 219,67

SUBMÓDULO 4.3 - Afastamento Maternidade			
Item	Afastamento Maternidade		Valor R\$
A	Afastamento Maternidade		R\$ 12,86
B	Incidência do Submódulo 4.1 s/ Afastamento Maternidade		R\$ 4,73
Total			R\$ 17,59

SUBMÓDULO 4.4 - Rescisão			
Item	Provisão para Rescisão		Valor R\$
A	Aviso Prévio Indenizado		R\$ 52,75
B	Incidência do FGTS s/ Aviso Prévio Indenizado		R\$ 4,22
C	Multa do FGTS s/ Aviso Prévio Indenizado		R\$ 2,11
D	Aviso Prévio Trabalhado		R\$ 39,75
E	Incidência do Submódulo 4.1 s/ Aviso Prévio Trabalhado		R\$ 14,63
F	Multa do FGTS s/ Aviso Prévio Trabalhado		R\$ 1,59
Total			R\$ 115,05

*[Handwritten signature]* 425

*[Handwritten signature]*  
Edmilson Pereira  
Adv. - OAB/AL 2051  
Mat.: 1749/CASAL





CASA  
 Fis. 1563  
 136

ESTADO DE ALAGOAS  
 COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

SUBMÓDULO 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		
Item	Composição de Custos de Reposição do Profissional Ausente	Valor R\$
A	Férias	R\$ 120,40
B	Ausência por Doença	R\$ 40,47
C	Licença Paternidade	R\$ 20,81
D	Ausências Legais	R\$ 42,64
E	Ausência por Acidente de Trabalho	R\$ 25,58
F	Outros (Especificar)	R\$ -
Subtotal		R\$ 249,90
G	Incidência do Submódulo 4.1 s/ o Custo de Reposição	R\$ 91,96
Total		R\$ 341,86

QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS (4.1 + 4.2 + 4.3 + 4.4 + 4.5)

MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		Valor R\$
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS	R\$ 531,87
4.2	13º Salário e Adicional de Férias	R\$ 219,67
4.3	Afastamento Maternidade	R\$ 17,59
4.4	Custo de Rescisão	R\$ 115,05
4.5	Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 341,86
4.6	Outros (Especificar)	R\$ -
Total		R\$ 1.226,04

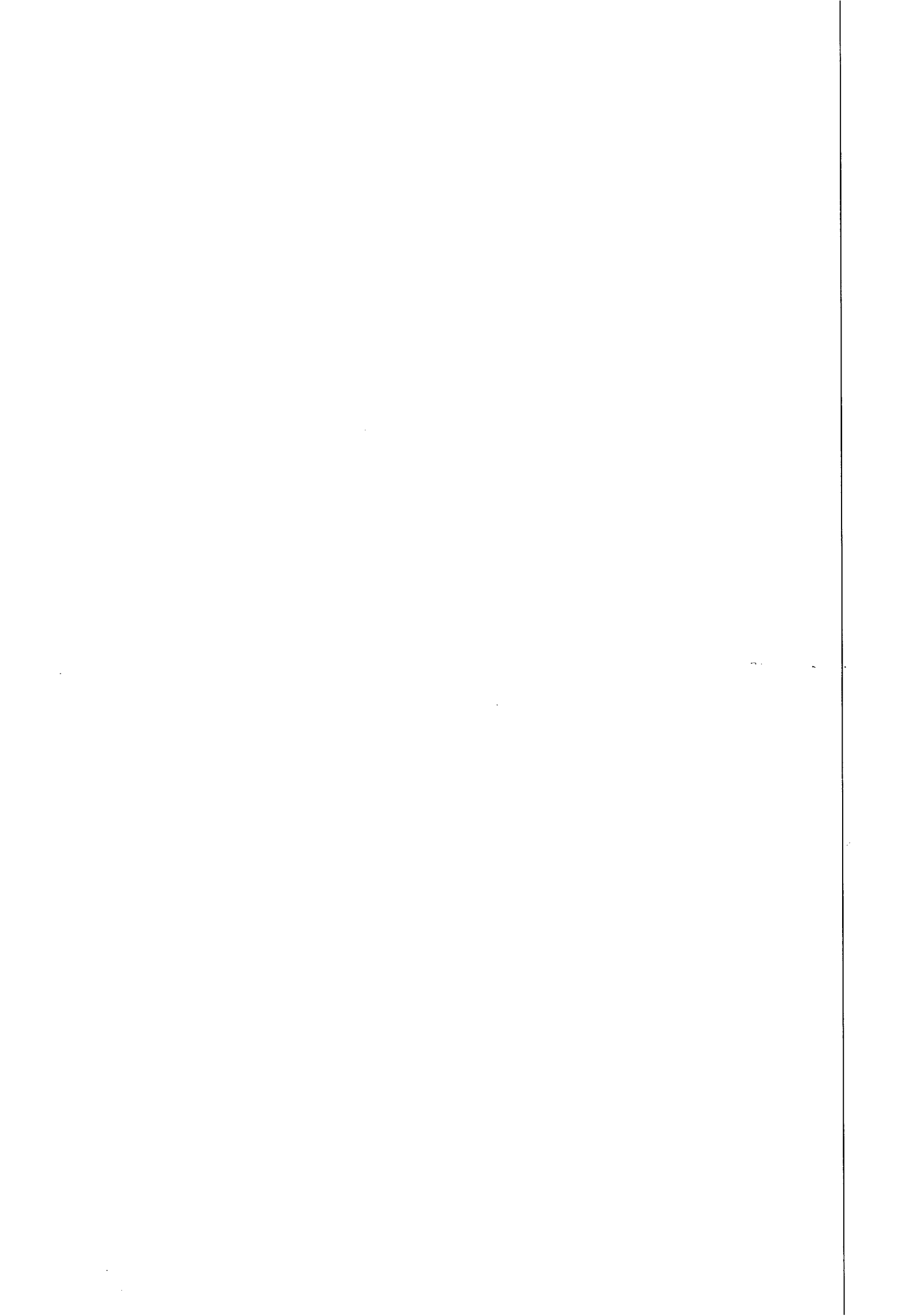
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
Item	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor R\$
A	Custos Indiretos	10,45%	R\$ 325,50
B	Tributos		
	B1. Tributos Federais (PIS e COFINS)	3,65%	R\$ 147,84
	B2. Tributos Estaduais (Especificar)		
	B3. Tributos Municipais (ISSQN)	2,50%	R\$ 101,26
	Outros Tributos (Especificar)		
C	Lucro	10,49%	R\$ 360,89
Total			R\$ 935,49

RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO PARA O POSTO CLASSE I DIURNO EM MACEIÓ

MÃO-DE-OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL EMPREGADO)	(VALOR POR EMPREGADO)	Valor R\$
--	-----------------------	-----------

*[Handwritten signature]* 43

*[Handwritten signature]*  
 Edmilson Pereira  
 Adv. - OAB/AL 2051





CASA  
 Fis. 1564  
 137

**ESTADO DE ALAGOAS  
 COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	R\$	1.445,32
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais Diários	R\$	160,15
C	Módulo 3 – Insumos Diversos	R\$	283,34
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$	1.226,04
Subtotal (A + B + C + D)		R\$	3.114,85
E	Módulo 5 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$	935,49
<b>VALOR TOTAL MENSAL POR VIGILANTE - POSTO CLASSE II 12x36 NOTURNO, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA + 24H SDF EM MACEIÓ</b>		R\$	<b>4.050,34</b>
(Quatro mil, cinquenta reais e trinta e quatro centavos).			
<b>VALOR TOTAL MENSAL PARA 03 (TRÊS) VIGILANTES - POSTO CLASSE II 12x36 NOTURNO DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA + 24H SDF, EM MACEIÓ</b>		R\$	<b>12.151,02</b>
(Doze mil, cento e cinquenta e um reais e dois centavos).			

**CLASSE II - POSTO 12x36 NOTURNO, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA + 24 HORAS AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS - SÁTUBA (ISSQN = 3,00%)**

1	PROCESSO Nº
2	LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2014

Discriminação dos Serviços (dados referente à contratação)		
A	Data da Apresentação da Proposta	24/09/2014
B	Município/UF	Maceió/AL
C	Convenção Coletiva de Trabalho	SINDVIGILANTE/AL 2014
D	Nº de Meses de Execução Contratual	12

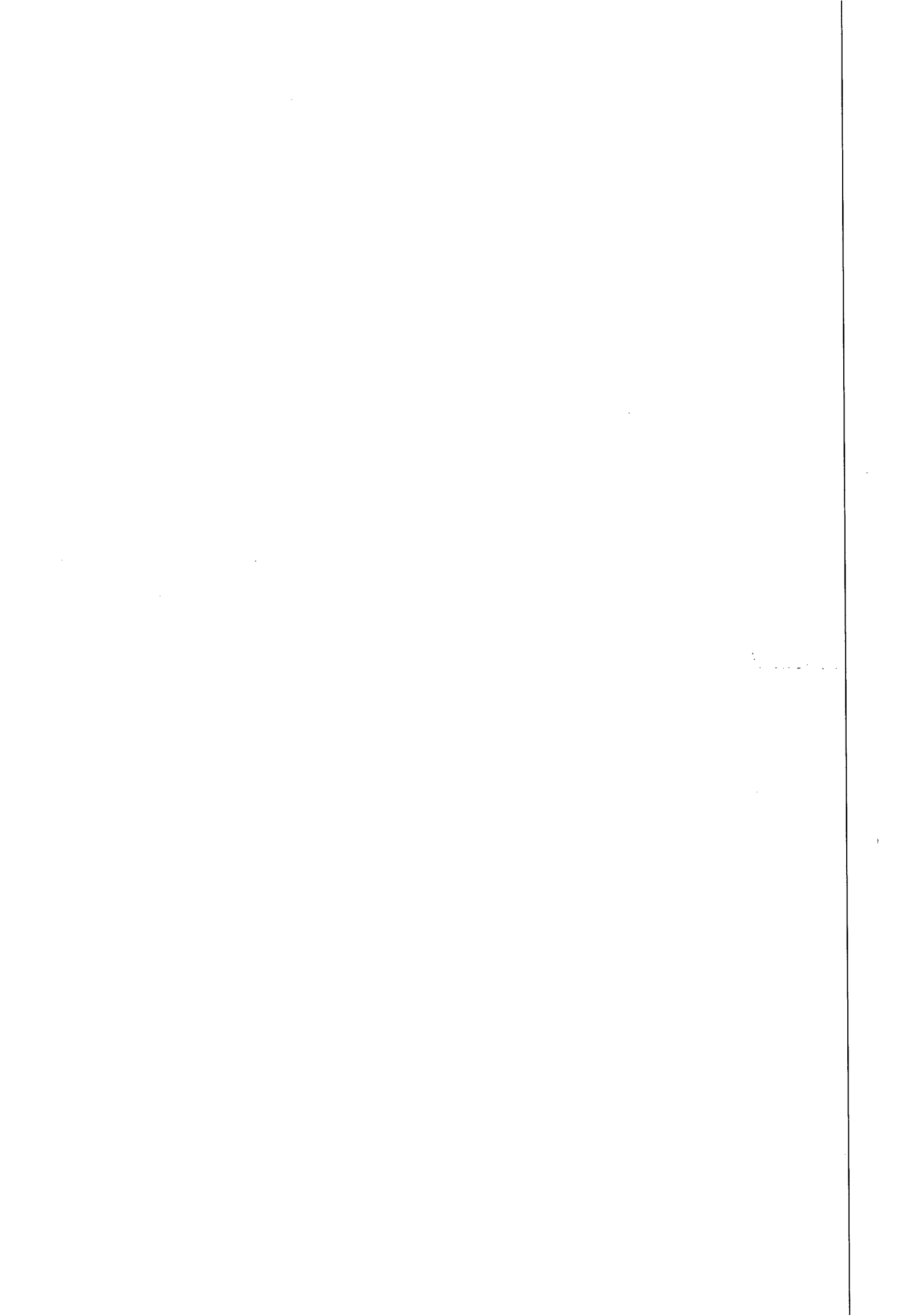
Identificação dos Serviços		
Item	Tipo de Serviço / Unidade de medida	Quantidade a Contratar
	Vigilância Armada - Posto 12x36 NOTURNO + 24 horas SDF	1

Mão-de-obra		
Dados complementares p/ composição dos custos referente à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço / características distintas)	VIGILÂNCIA
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 770,41
3	Categoria profissional (vinculada a execução contratual)	SINDVIGILANTE/AL
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2014

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		
Item	Remuneração	Valor R\$
A	Salário Normativo da Categoria	R\$ 770,41

*Juliana*

*Edmilson Pereira*  
 Adv. OAB/AL 2051





1565  
138

ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

B	Risco Profissional (30%) - Cláusula 3ª da CCT/2014	R\$	231,12
C	Produtividade (6%) - Cláusula 3ª da CCT/2014	R\$	46,22
D	Adicional Noturno	R\$	142,80
E	Intervalo Intra jornada	R\$	129,90
F	Descanso Semanal Remunerado - DSR	R\$	54,54
G	Feriado em Dobro - Súmula 444/TST	R\$	70,33
<b>Total da remuneração</b>		<b>R\$</b>	<b>1.445,32</b>

MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS DIÁRIOS		
Item	Benefícios Mensais e Diários	Valor R\$
A	Transporte	R\$ -
B	Auxílio-Alimentação	R\$ 120,00
C	Seguro de Vida, Invalidez e Funeral	R\$ 3,04
D	Prêmio Assiduidade - Cláusula 15ª CCT/2014	R\$ 8,33
<b>Total de Benefícios Mensais Diários</b>		<b>R\$ 131,37</b>

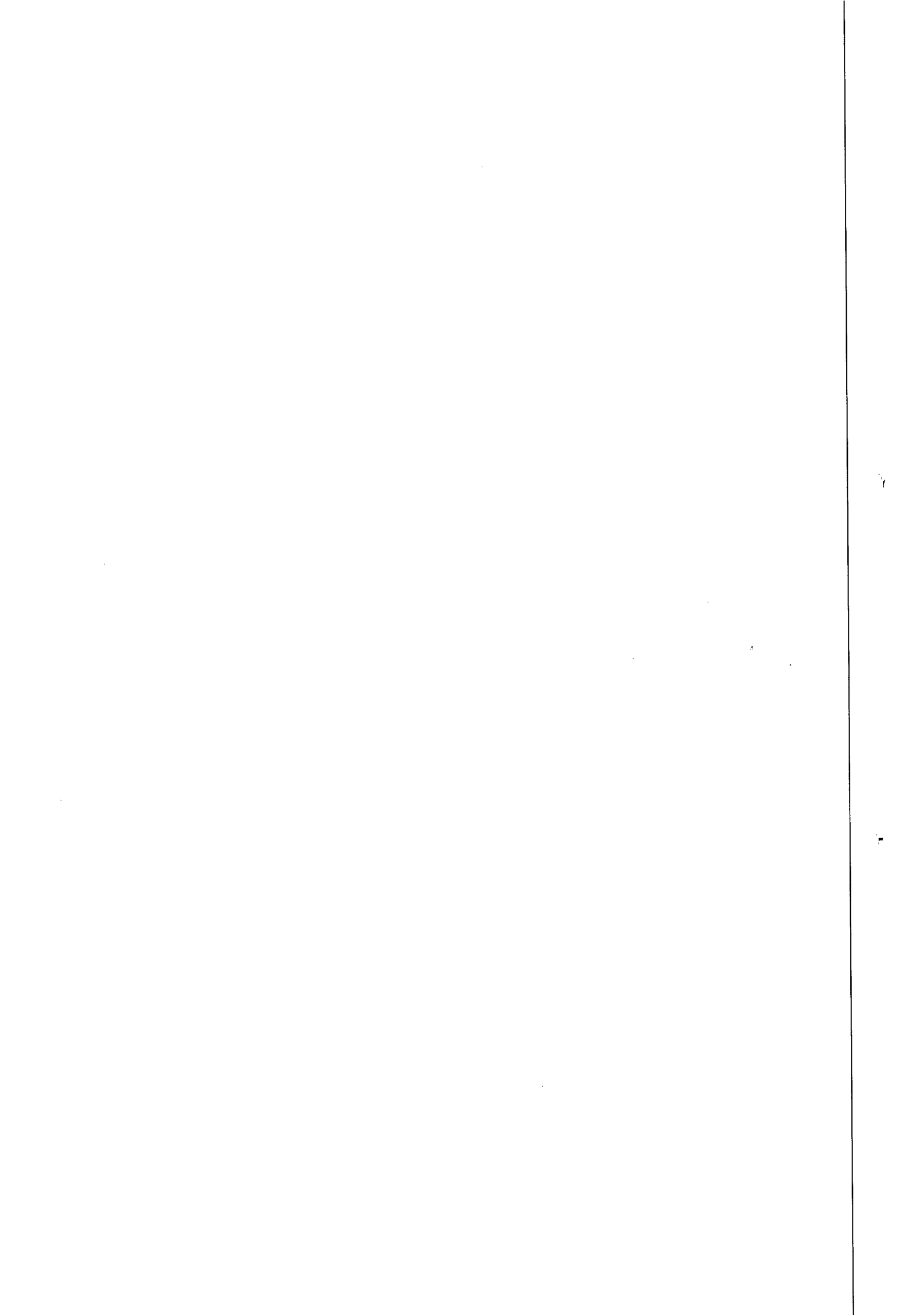
MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS		
Item	Insumos Diversos	Valor R\$
A	Uniformes	R\$ 52,64
B	Materiais	R\$ -
C	Equipamentos	R\$ 76,30
D	PCMSO	R\$ 59,40
E	Fiscalização	R\$ 95,00
<b>TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS</b>		<b>R\$ 283,34</b>

MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

SUBMÓDULO 4.1 - Encargos Previdenciários e FGTS			
Item	Encargos	%	Valor R\$
A	INSS	20,00%	R\$ 289,06
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 21,68
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 14,45
D	INCRA	0,20%	R\$ 2,89
E	Salário-Educação	2,50%	R\$ 36,13
F	FGTS	8,00%	R\$ 115,63
G	Riscos Ambientais do Trabalho	3,00%	R\$ 43,36
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 8,67
<b>Total</b>		<b>36,80%</b>	<b>R\$ 531,87</b>

*[Handwritten signature]*  
45

*[Handwritten signature]*  
Edmilson Pereira  
Adv. - OAB/AL 2051  
Mat.: 1749/CASAL







**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**



139

SUBMÓDULO 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias		
Item	13º Salário e Adicional de Férias	Valor R\$
A	13º Salário	R\$ 120,40
B	Adicional de Férias	R\$ 40,18
Subtotal		R\$ 160,58
C	Incidência do Submódulo 4.1 s/ 13º Salário e Adicional de Férias	R\$ 59,09
Total		R\$ 219,67

SUBMÓDULO 4.3 - Afastamento Maternidade		
Item	Afastamento Maternidade	Valor R\$
A	Afastamento Maternidade	R\$ 12,86
B	Incidência do Submódulo 4.1 s/ Afastamento Maternidade	R\$ 4,73
Total		R\$ 17,59

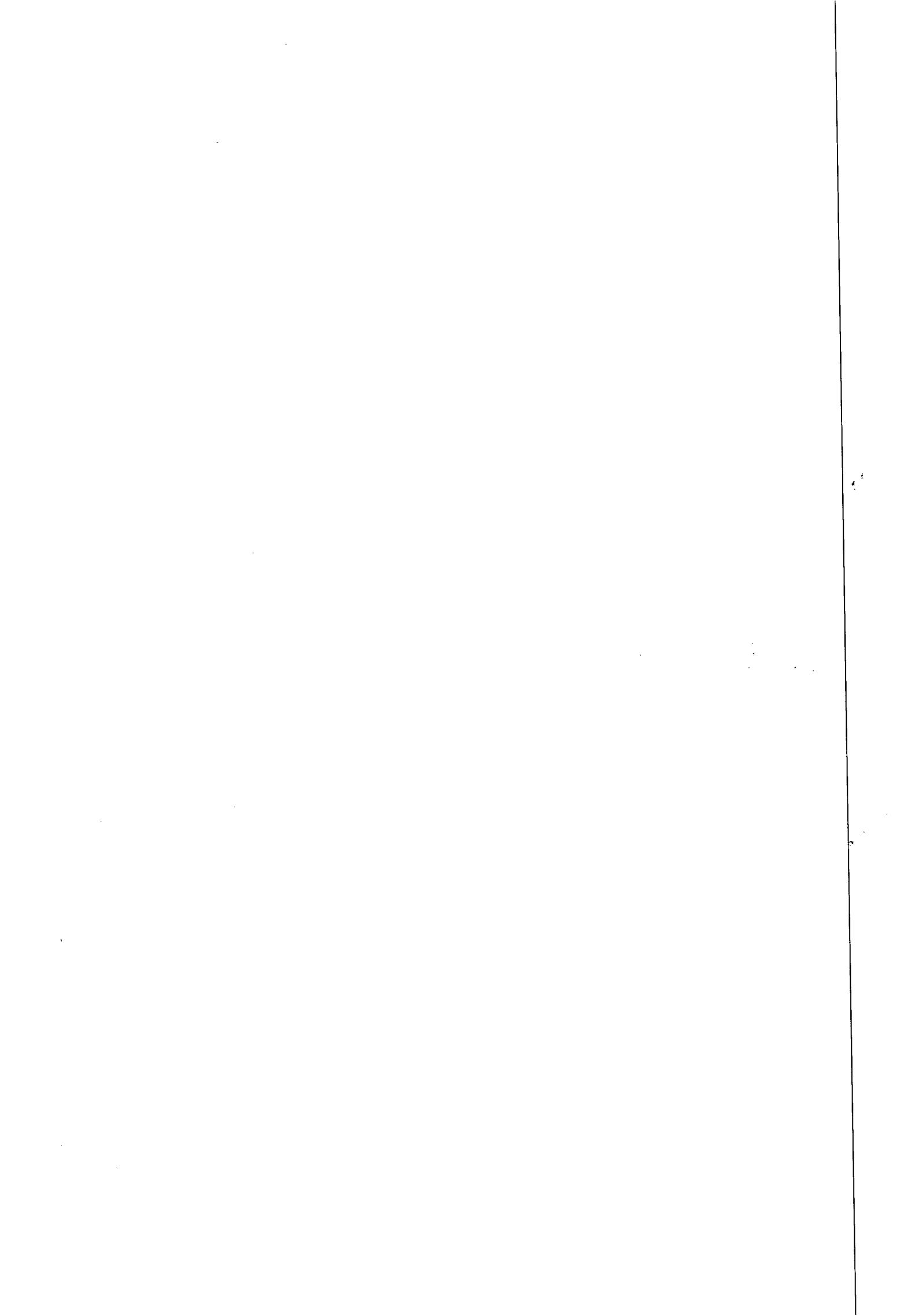
SUBMÓDULO 4.4 - Rescisão		
Item	Provisão para Rescisão	Valor R\$
A	Aviso Prévio Indenizado	R\$ 52,75
B	Incidência do FGTS s/ Aviso Prévio Indenizado	R\$ 4,22
C	Multa do FGTS s/ Aviso Prévio Indenizado	R\$ 2,11
D	Aviso Prévio Trabalhado	R\$ 39,75
E	Incidência do Submódulo 4.1 s/ Aviso Prévio Trabalhado	R\$ 14,63
F	Multa do FGTS s/ Aviso Prévio Trabalhado	R\$ 1,59
Total		R\$ 115,05

SUBMÓDULO 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		
Item	Composição de Custos de Reposição do Profissional Ausente	Valor R\$
A	Férias	R\$ 120,40
B	Ausência por Doença	R\$ 40,47
C	Licença Paternidade	R\$ 20,81
D	Ausências Legais	R\$ 42,64
E	Ausência por Acidente de Trabalho	R\$ 25,58
F	Outros (Especificar)	R\$ -
Subtotal		R\$ 249,90
G	Incidência do Submódulo 4.1 s/ o Custo de Reposição	R\$ 91,96
Total		R\$ 341,86

QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		
4.3 + 4.4 + 4.5		4.1 + 4.2 +

46

**Edmerson Pereira**  
 Adv. - OAB/AL 2051  
 Mat.: 1749/CASAL





**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

140  
1567  
Per

MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		Valor R\$	
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS	R\$	531,87
4.2	13º Salário e Adicional de Férias	R\$	219,67
4.3	Afastamento Maternidade	R\$	17,59
4.4	Custo de Rescisão	R\$	115,05
4.5	Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$	341,86
4.6	Outros (Especificar)	R\$	-
Total		R\$	1.226,04

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
Item	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor R\$
A	Custos Indiretos	10,45%	R\$ 322,49
B	Tributos		
	B1. Tributos Federais (PIS e COFINS)	3,65%	R\$ 147,22
	B2. Tributos Estaduais (Especificar)		
	B3. Tributos Municipais (ISSQN)	3,00%	R\$ 121,00
	Outros Tributos (Especificar)		
C	Lucro	10,46%	R\$ 356,54
Total			R\$ 947,25

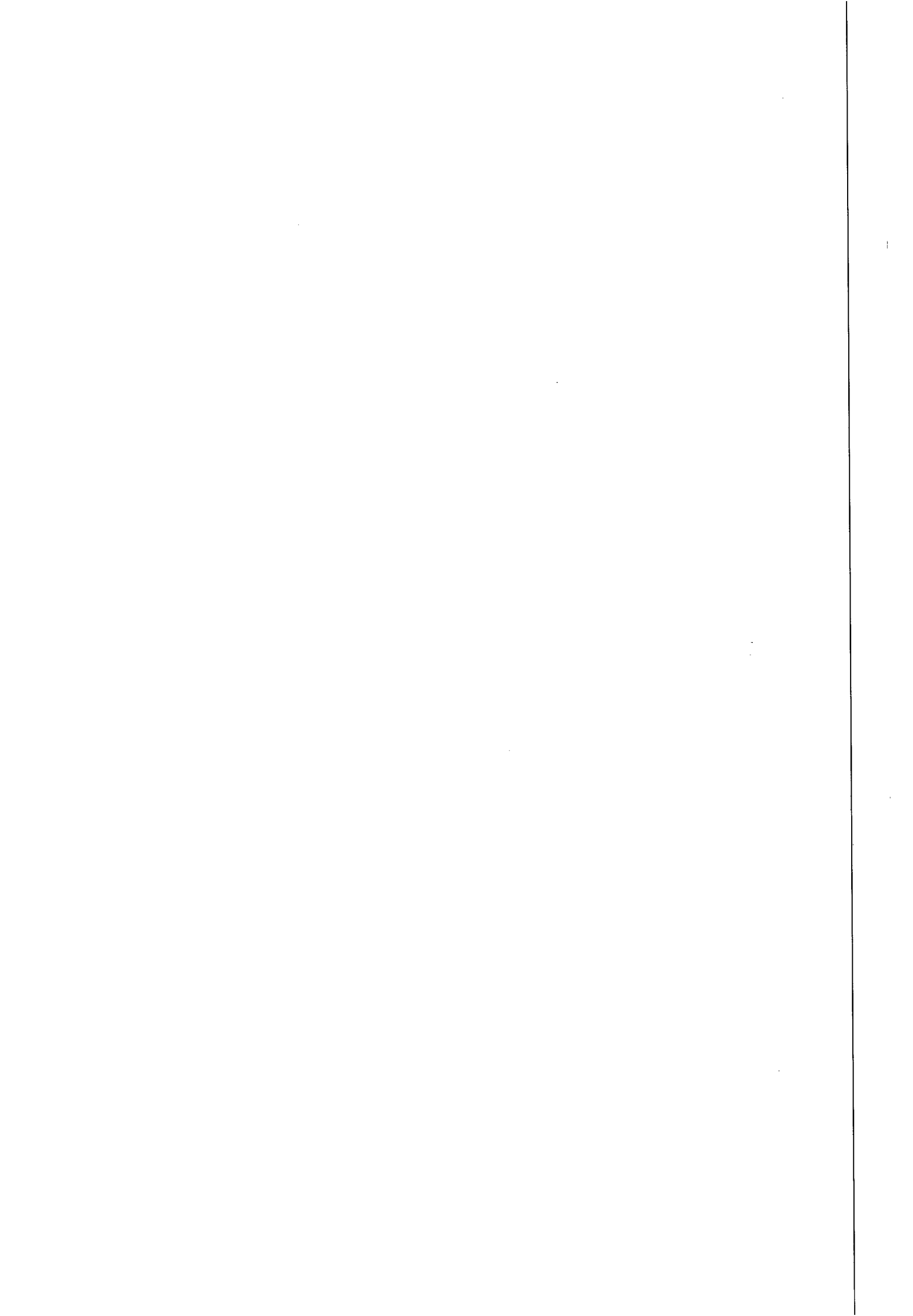
**RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO PARA O POSTO CLASSE I DIURNO EM MACEIO**

MAO DE OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL EMPREGADO		(VALOR POR EMPREGADO)	Valor R\$
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 1.445,32
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais Diários		R\$ 131,37
C	Módulo 3 - Insumos Diversos		R\$ 283,34
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas		R\$ 1.226,04
Subtotal (A + B + C + D)			R\$ 3.086,07
E	Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 947,25
VALOR TOTAL MENSAL POR VIGILANTE - POSTO CLASSE II 12x36 NOTURNO, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA + 24H SDF, EM SATUBA			R\$ 4.033,32
(Quatro mil, trinta e três reais e trinta e dois centavos).			
VALOR TOTAL MENSAL PARA 03 (TRÊS) VIGILANTES - POSTO CLASSE II 12x36 NOTURNO DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA + 24H SDF, EM SATUBA			R\$ 12.099,96
(Doze mil, noventa e nove reais e noventa e seis centavos).			

**CLASSE II - POSTO 12x36 NOTURNO, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA + 24 HORAS, AOS SABADOS, DOMINGOS E FERIADOS - ARAPIRACA E MURICI (ISSQN = 5,00%)**

45.47 47-

Edmilson Pereira  
Advº - OAB/AL 2051





141

ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

1	PROCESSO Nº
2	LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2014

Discriminação dos Serviços (dados referente à contratação)		
A	Data da Apresentação da Proposta	24/09/2014
B	Município/UF	Maceió/AL
C	Convenção Coletiva de Trabalho	SINDVIGILANTE/AL 2014
D	Nº de Meses de Execução Contratual	12

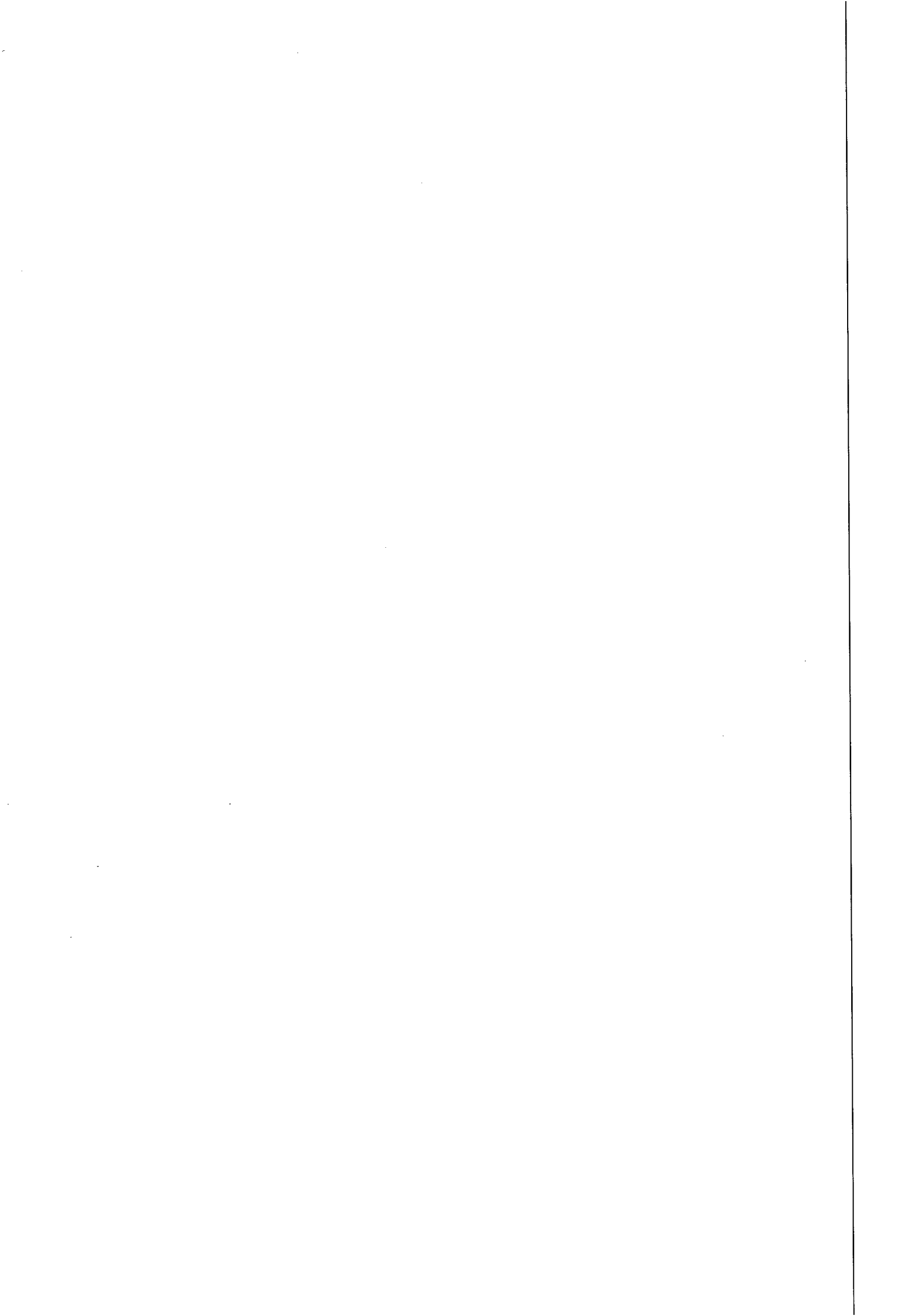
Identificação dos Serviços		
Tipo de Serviço / Unidade de medida		Quantidade a Contratar
Vigilância Armada - Posto 12x36 NOTURNO + 24 horas SDF		2

Mão-de-obra		
Dados complementares p/ composição dos custos referente a mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço c/ características distintas)	VIGILÂNCIA
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 770,41
3	Categoria profissional (vinculada a execução contratual)	SINDVIGILANTE/AL
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2014

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		
Item	Remuneração	Valor R\$
A	Salário Normativo da Categoria	R\$ 770,41
B	Risco Profissional (30%) - Cláusula 3ª da CCT/2014	R\$ 231,12
C	Produtividade (6%) - Cláusula 3ª da CCT/2014	R\$ 46,22
D	Adicional Noturno	R\$ 142,80
E	Intervalo Intra jornada	R\$ 129,90
F	Descanso Semanal Remunerado - DSR	R\$ 54,54
G	Feriado em Dobro - Súmula 444/TST	R\$ 70,33
Total da remuneração		R\$ 1.445,32

MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS DIÁRIOS		
Item	Benefícios Mensais e Diários	Valor R\$
A	Transporte	R\$ -
B	Auxílio-Alimentação	R\$ 120,00
C	Seguro de Vida, Invalidez e Funeral	R\$ 3,04
D	Prêmio Assiduidade - Cláusula 15ª CCT/2014	R\$ 8,33
Total de Benefícios Mensais Diários		R\$ 131,37

Edmilson Pereira  
Adv. - OAB/AL 2051  
Mat.: 1749/CASAL





ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS		
Item	Insumos Diversos	Valor R\$
A	Uniformes	R\$ 52,64
B	Materiais	R\$ -
C	Equipamentos	R\$ 76,30
D	PCMSO	R\$ 59,40
E	Fiscalização	R\$ 95,00
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS		R\$ 283,34

MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

SUBMÓDULO 4.1 - Encargos Previdenciários e FGTS			
Item	Encargos	%	Valor R\$
A	INSS	20,00%	R\$ 289,06
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 21,68
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 14,45
D	INCRA	0,20%	R\$ 2,89
E	Salário-Educação	2,50%	R\$ 36,13
F	FGTS	8,00%	R\$ 115,63
G	Riscos Ambientais do Trabalho	3,00%	R\$ 43,36
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 8,67
Total		36,80%	R\$ 531,87

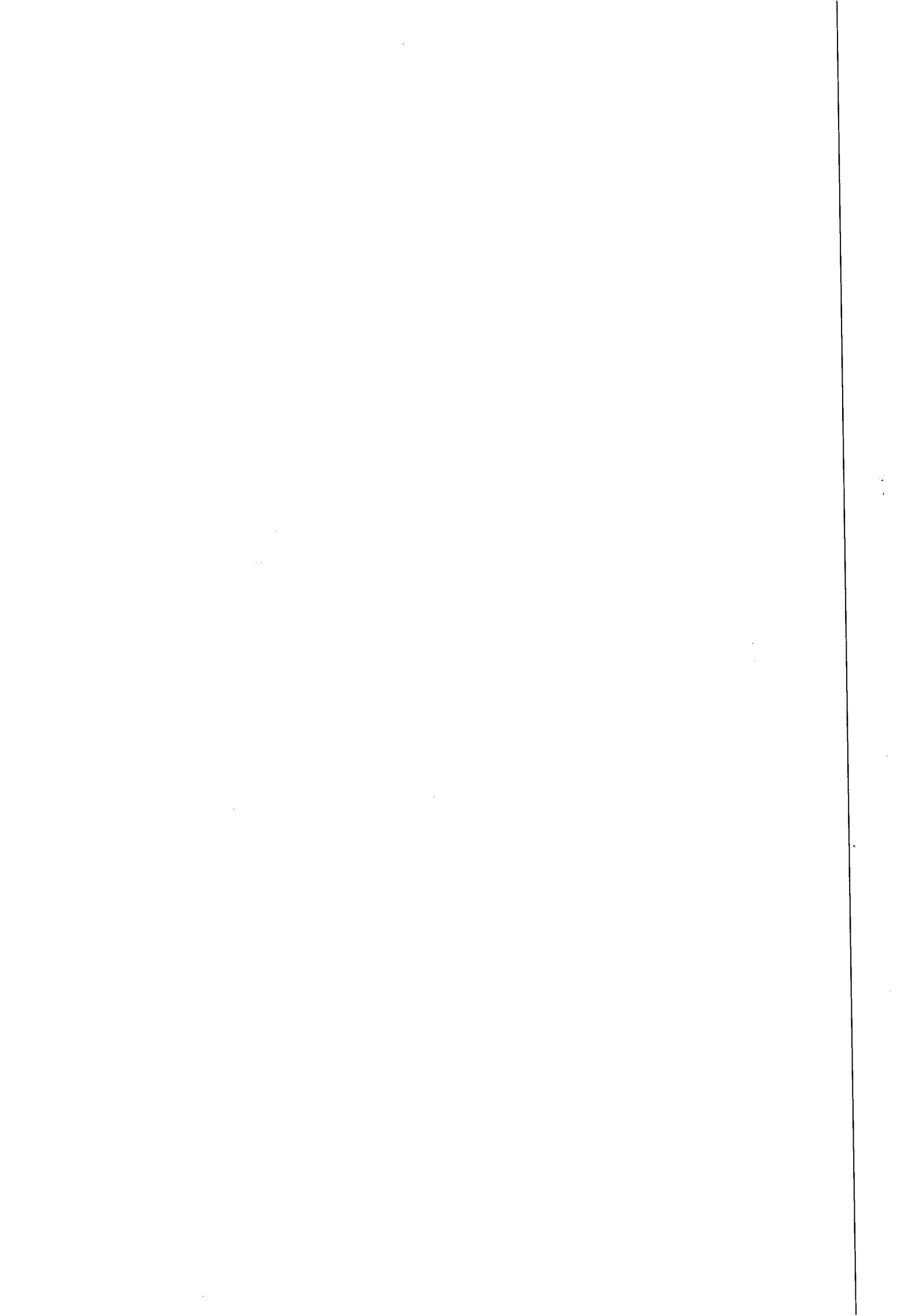
SUBMÓDULO 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias		
Item	13º Salário e Adicional de Férias	Valor R\$
A	13º Salário	R\$ 120,40
B	Adicional de Férias	R\$ 40,18
Subtotal		R\$ 160,58
C	Incidência do Submódulo 4.1 s/ 13º Salário e Adicional de Férias	R\$ 59,09
Total		R\$ 219,67

SUBMÓDULO 4.3 - Afastamento Maternidade		
Item	Afastamento Maternidade	Valor R\$
A	Afastamento Maternidade	R\$ 12,86
B	Incidência do Submódulo 4.1 s/ Afastamento Maternidade	R\$ 4,73
Total		R\$ 17,59

SUBMÓDULO 4.4 - Rescisão

*[Handwritten signature]* 49

*[Handwritten signature]*  
Edmilson Pereira  
Adv. - OAB/AL 2051  
M. 1710/GASAL







1570  
143

ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Item	Provisão para Rescisão	Valor R\$
A	Aviso Prévio Indenizado	R\$ 52,75
B	Incidência do FGTS s/ Aviso Prévio Indenizado	R\$ 4,22
C	Multa do FGTS s/ Aviso Prévio Indenizado	R\$ 2,11
D	Aviso Prévio Trabalhado	R\$ 39,75
E	Incidência do Submódulo 4.1 s/ Aviso Prévio Trabalhado	R\$ 14,63
F	Multa do FGTS s/ Aviso Prévio Trabalhado	R\$ 1,59
Total		R\$ 115,05

SUBMÓDULO 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		
Item	Composição de Custos de Reposição do Profissional Ausente	Valor R\$
A	Férias	R\$ 120,40
B	Ausência por Doença	R\$ 40,47
C	Licença Paternidade	R\$ 20,81
D	Ausências Legais	R\$ 42,64
E	Ausência por Acidente de Trabalho	R\$ 25,58
F	Outros (Especificar)	R\$ -
Subtotal		R\$ 249,90
G	Incidência do Submódulo 4.1 s/ o Custo de Reposição	R\$ 91,96
Total		R\$ 341,86

QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS (4.1 + 4.2 + 4.3 + 4.4 + 4.5)

MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		Valor R\$
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS	R\$ 531,87
4.2	13º Salário e Adicional de Férias	R\$ 219,67
4.3	Afastamento Maternidade	R\$ 17,59
4.4	Custo de Rescisão	R\$ 115,05
4.5	Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 341,86
4.6	Outros (Especificar)	R\$ -
Total		R\$ 1.226,04

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
Item	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor R\$
A	Custos Indiretos	10,45%	R\$ 322,49
B	Tributos		
	B1. Tributos Federais (PIS e COFINS)	3,65%	R\$ 150,15
	B2. Tributos Estaduais (Especificar)		

*[Handwritten signature]* 50

*[Handwritten signature]*  
Edmilson Pereira  
Advº. - OAB/AL 2051





144  
ISEI  
[Signature]

ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

	B3. Tributos Municipais (ISSQN)	5,00%	R\$	205,69
	Outros Tributos (Especificar)			
C	Lucro	10,25%	R\$	349,38
Total			R\$	1.027,71

RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO PARA O POSTO CLASSE I DIURNO EM MACEIÓ

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL EMPREGADO)		(VALOR POR	Valor R\$
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	R\$	1.445,32
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais Diários	R\$	131,37
C	Módulo 3 – Insumos Diversos	R\$	283,34
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$	1.226,04
Subtotal (A + B + C + D)		R\$	3.086,07
E	Módulo 5 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$	1.027,71
VALOR TOTAL MENSAL POR VIGILANTE - POSTO CLASSE II 12x36 NOTURNO, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA + 24H SDF, EM ARAPIRACA E MURICI			R\$ 4.113,78
(Quatro mil, cento e treze reais e setenta e oito centavos).			
VALOR TOTAL MENSAL PARA 03 (TRÊS) VIGILANTES - POSTO CLASSE II 12x36 NOTURNO DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA + 24H SDF, EM ARAPIRACA E MURICI			R\$ 12.341,34
(Doze mil, trezentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos).			

CLASSE III - POSTO 12x36 NOTURNO - MACEIÓ (ISSQN = 2,50%)

1	PROCESSO Nº
2	LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2014

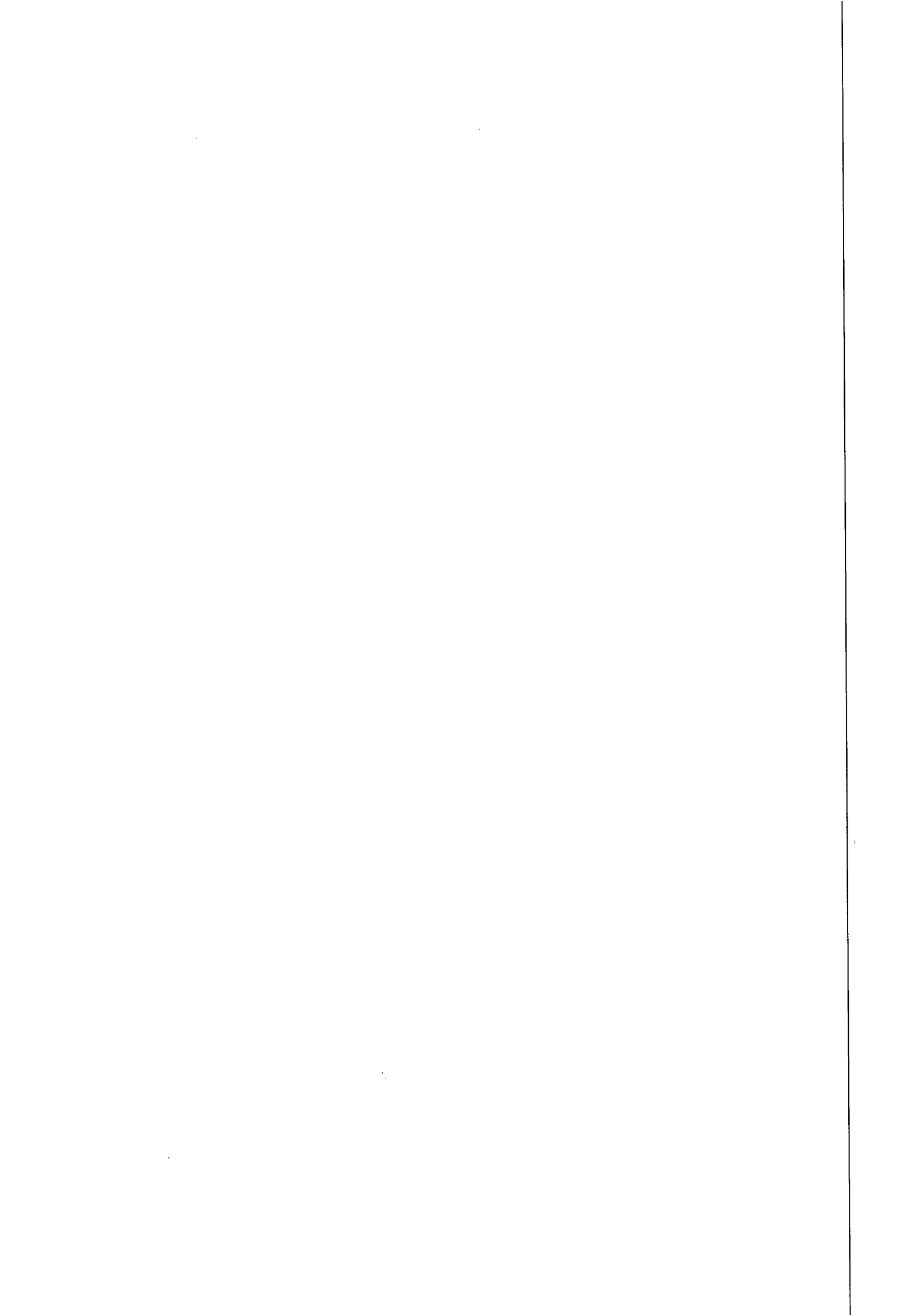
Discriminação dos Serviços (dados referente à contratação)

A	Data da Apresentação da Proposta	24/09/2014
B	Município/UF	Maceió/AL
C	Convenção Coletiva de Trabalho	SINDVIGILANTE/AL 2014
D	Nº de Meses de Execução Contratual	12

Identificação dos Serviços

Tipo de Serviço / Unidade de medida	Quantidade a Contratar
Vigilância Armada - Posto 12x36 NOTURNO, diariamente.	2

Mão-de-obra





145

ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Dados complementares p/ composição dos custos referente à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço c/ características distintas)	VIGILÂNCIA
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 770,41
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	SINDVIGILANTE/AL
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2014

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		
Item	Remuneração	Valor R\$
A	Salário Normativo da Categoria	R\$ 770,41
B	Risco Profissional (30%) - Cláusula 3ª da CCT/2014	R\$ 231,12
C	Produtividade (6%) - Cláusula 3ª da CCT/2014	R\$ 46,22
D	Adicional Noturno	R\$ 142,80
E	Intervalo Intrajornada	R\$ 129,90
F	Descanso Semanal Remunerado - DSR	R\$ 54,54
G	Feriado em Dobro - Súmula 444/TST	R\$ 70,33
Total da remuneração		R\$ 1.445,32

MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS DIÁRIOS		
Item	Benefícios Mensais e Diários	Valor R\$
A	Transporte	R\$ 28,78
B	Auxílio-Alimentação	R\$ 120,00
C	Seguro de Vida, Invalidez e Funeral	R\$ 3,04
D	Prêmio Assiduidade - Cláusula 15ª CCT/2014	R\$ 8,33
Total de Benefícios Mensais Diários		R\$ 160,15

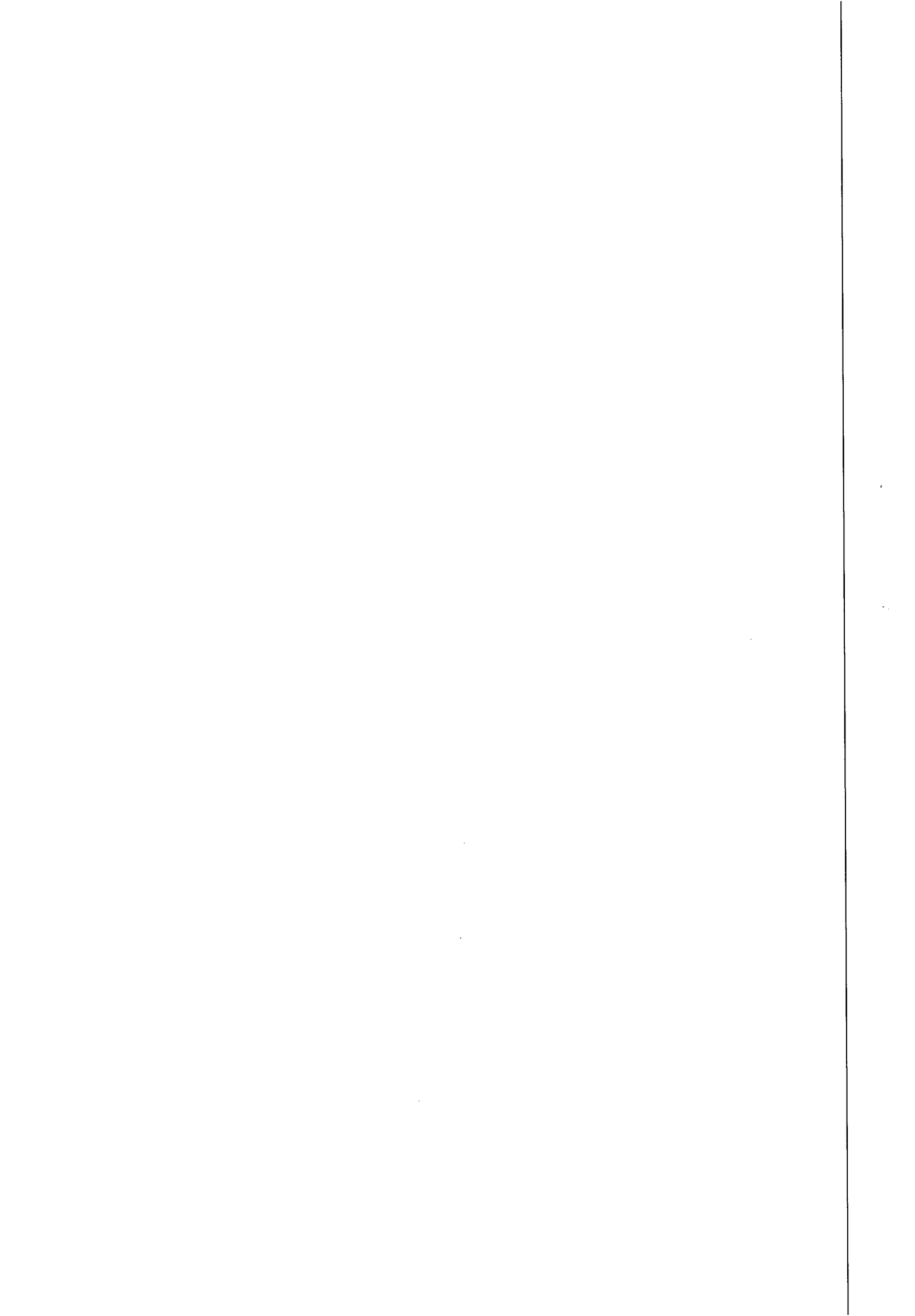
MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS		
Item	Insumos Diversos	Valor R\$
A	Uniformes	R\$ 52,64
B	Materiais	R\$ -
C	Equipamentos	R\$ 76,30
D	PCMSO	R\$ 59,40
E	Fiscalização	R\$ 95,00
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS		R\$ 283,34

MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

SUBMÓDULO 4.1 - Encargos Previdenciários e FGTS			
Item	Encargos	%	Valor R\$
A	INSS	20,00%	R\$ 289,06

*Handwritten signature* 52

*Handwritten signature*  
Edmilson Pereira  
Adv. - OAB/AL 2051





ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

B	SESI ou SESC	1,50%	R\$	21,68
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$	14,45
D	INCRA	0,20%	R\$	2,89
E	Salário-Educação	2,50%	R\$	36,13
F	FGTS	8,00%	R\$	115,63
G	Riscos Ambientais do Trabalho	3,00%	R\$	43,36
H	SEBRAE	0,60%	R\$	8,67
<b>Total</b>		<b>36,80%</b>	<b>R\$</b>	<b>531,87</b>

SUBMÓDULO 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias			
Item	13º Salário e Adicional de Férias	Valor R\$	
A	13º Salário	R\$	120,40
B	Adicional de Férias	R\$	40,18
<b>Subtotal</b>		<b>R\$</b>	<b>160,58</b>
C	Incidência do Submódulo 4.1 s/ 13º Salário e Adicional de Férias	R\$	59,09
<b>Total</b>		<b>R\$</b>	<b>219,67</b>

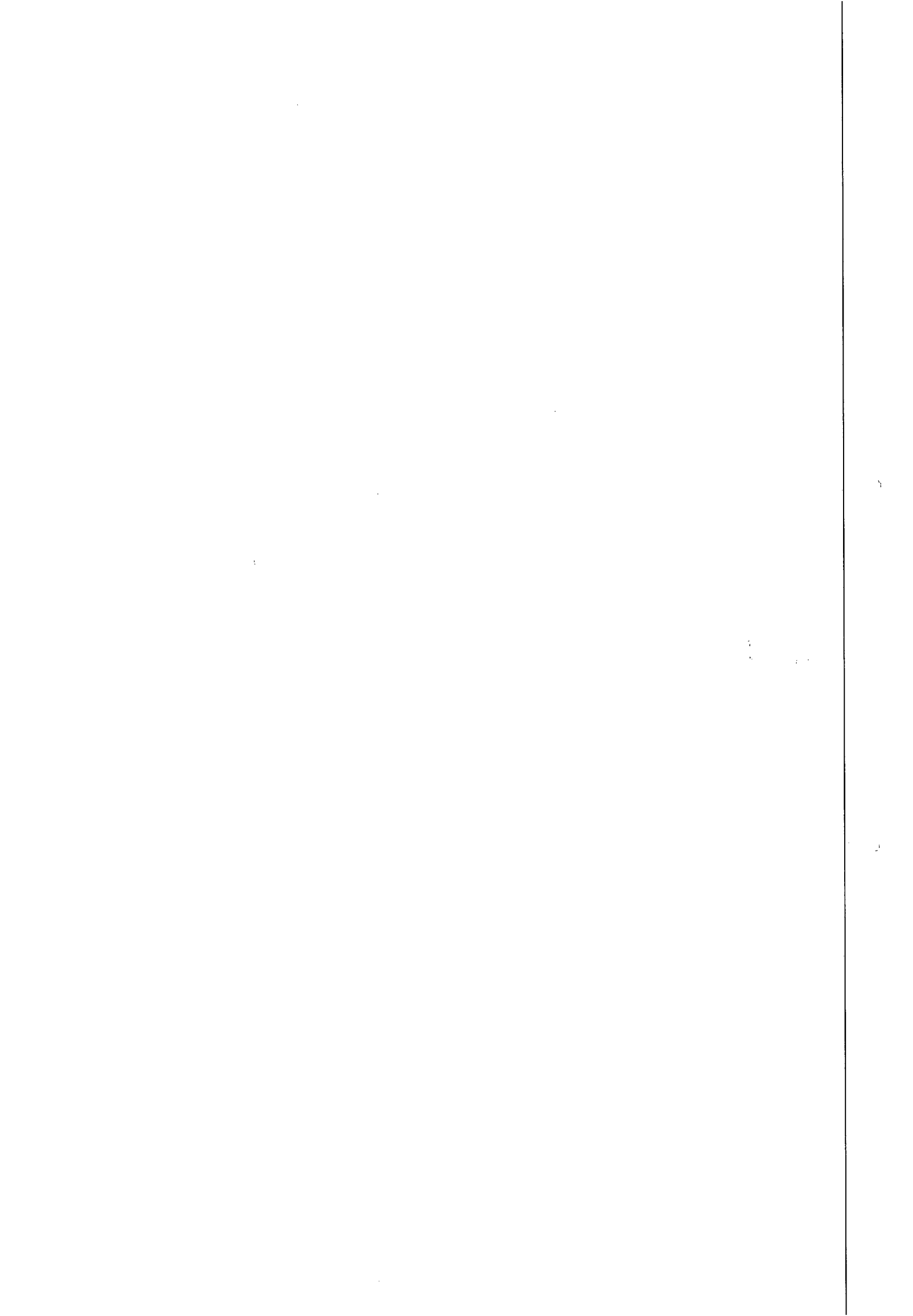
SUBMÓDULO 4.3 - Afastamento Maternidade			
Item	Afastamento Maternidade	Valor R\$	
A	Afastamento Maternidade	R\$	12,86
B	Incidência do Submódulo 4.1 s/ Afastamento Maternidade	R\$	4,73
<b>Total</b>		<b>R\$</b>	<b>17,59</b>

SUBMÓDULO 4.4 - Rescisão			
Item	Provisão para Rescisão	Valor R\$	
A	Aviso Prévio Indenizado	R\$	52,75
B	Incidência do FGTS s/ Aviso Prévio Indenizado	R\$	4,22
C	Multa do FGTS s/ Aviso Prévio Indenizado	R\$	2,11
D	Aviso Prévio Trabalhado	R\$	39,75
E	Incidência do Submódulo 4.1 s/ Aviso Prévio Trabalhado	R\$	14,63
F	Multa do FGTS s/ Aviso Prévio Trabalhado	R\$	1,59
<b>Total</b>		<b>R\$</b>	<b>115,05</b>

SUBMÓDULO 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
Item	Composição de Custos de Reposição do Profissional Ausente	Valor R\$	
A	Férias	R\$	120,40
B	Ausência por Doença	R\$	40,47
C	Licença Paternidade	R\$	20,81
D	Ausências Legais	R\$	42,64

*[Handwritten signature]* 53

*[Handwritten signature]*  
Edmilson Pereira  
Advº. - OAB/AL 2051







**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

147  
CASA  
Fis. 1574  
Jep

E	Ausência por Acidente de Trabalho	R\$	25,58
F	Outros (Especificar)	R\$	-
Subtotal		R\$	249,90
G	Incidência do Submódulo 4.1 s/ o Custo de Reposição	R\$	91,96
Total		R\$	341,86

**QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS** (4.1 + 4.2 + 4.3 + 4.4 + 4.5)

MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		Valor R\$	
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS	R\$	531,87
4.2	13º Salário e Adicional de Férias	R\$	219,67
4.3	Afastamento Maternidade	R\$	17,59
4.4	Custo de Rescisão	R\$	115,05
4.5	Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$	341,86
4.6	Outros (Especificar)	R\$	-
Total		R\$	1.226,04

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
Item	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor R\$
A	Custos Indiretos	10,45%	R\$ 325,50
B	Tributos		
	B1. Tributos Federais (PIS e COFINS)	3,65%	R\$ 147,84
	B2. Tributos Estaduais (Especificar)		
	B3. Tributos Municipais (ISSQN)	2,50%	R\$ 101,26
	Outros Tributos (Especificar)		
C	Lucro	10,49%	R\$ 360,89
Total			R\$ 935,49

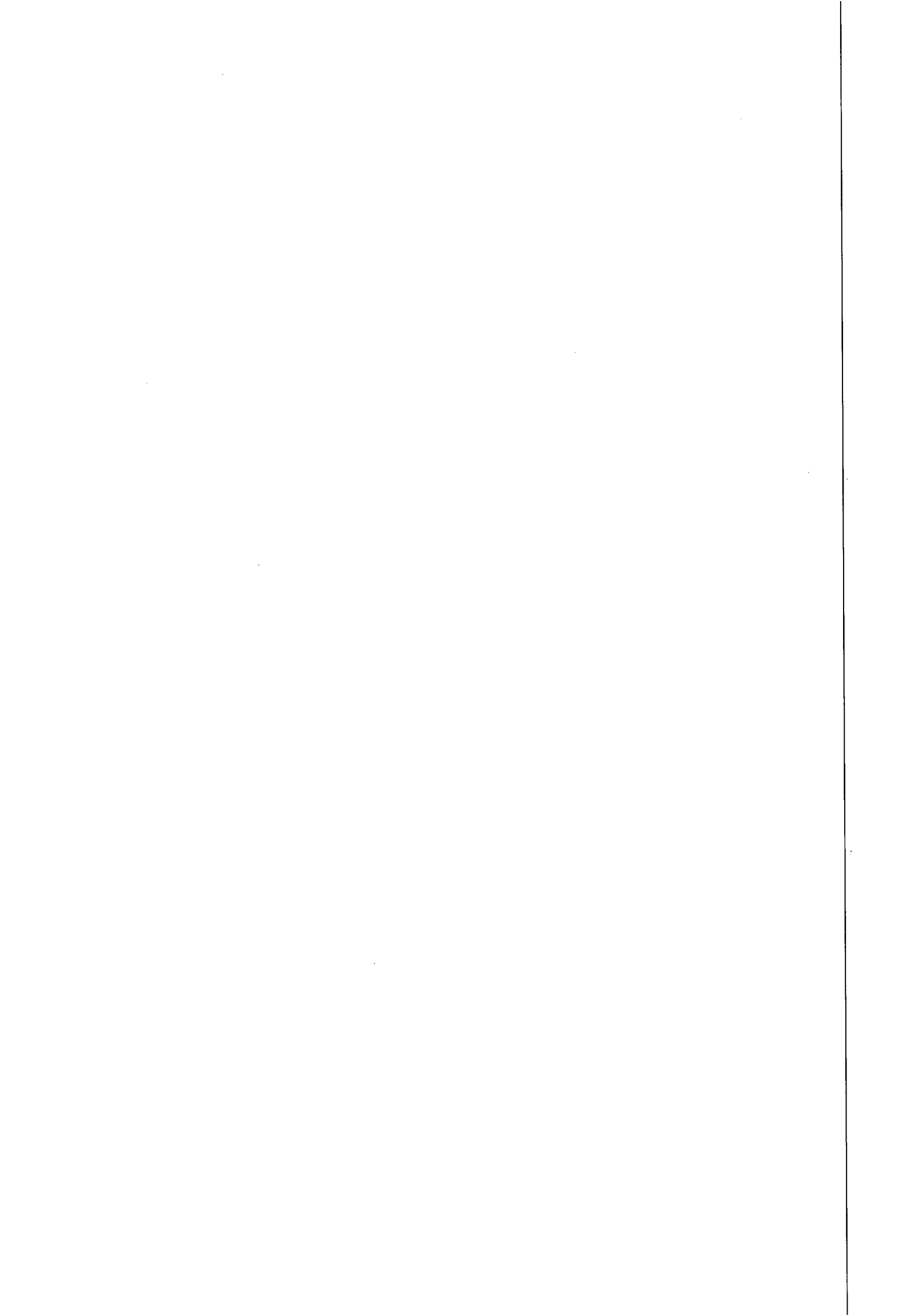
**RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO PARA O POSTO CLASSE I DIURNO EM MACEIO**

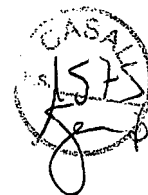
MÃO DE OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL (EMPREGADO)		(VALOR POR	Valor R\$
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$	1.445,32
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais Diários	R\$	160,15
C	Módulo 3 - Insumos Diversos	R\$	283,34
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$	1.226,04
Subtotal (A + B + C + D)		R\$	3.114,85
E	Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$	935,49

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
**Edmilson Pereira**  
Adv. - OAB/AL 2051  
Mat.: 1749/CASAL

*[Handwritten mark]*





**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

<b>VALOR TOTAL MENSAL POR VIGILANTE - POSTO CLASSE III 12x36 NOTURNO EM MACEIO</b>	<b>R\$ 4.050,34</b>
--	---------------------

(Quatro mil, cinquenta reais e trinta e quatro centavos).

<b>VALOR TOTAL MENSAL PARA 02 (DOIS) VIGILANTES - POSTO CLASSE III NOTURNO EM MACEIO</b>	<b>R\$ 8.100,68</b>
--	---------------------

(Oito mil, cem reais e sessenta e oito centavos).

<b>CLASSE - III - POSTO 12x36 NOTURNO - RIO LARGO (ISSQN = 4,00%)</b>
---

<b>1</b>	<b>PROCESSO Nº</b>
<b>2</b>	<b>LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2014</b>

**Discriminação dos Serviços (dados referente a contratação)**

<b>A</b>	<b>Data da Apresentação da Proposta</b>	<b>24/09/2014</b>
<b>B</b>	<b>Município/UF</b>	<b>Maceió/AL</b>
<b>C</b>	<b>Convenção Coletiva de Trabalho</b>	<b>SINDVIGILANTE/AL 2014</b>
<b>D</b>	<b>Nº de Meses de Execução Contratual</b>	<b>12</b>

**Identificação dos Serviços**

<b>Tipo de Serviço / Unidade de medida</b>	<b>Quantidade a Contratar</b>
<b>Vigilância Armada - Posto 12x36 NOTURNO diariamente.</b>	<b>1</b>

**Mão-de-obra**

**Dados complementares p/ composição dos custos referente a mão-de-obra**

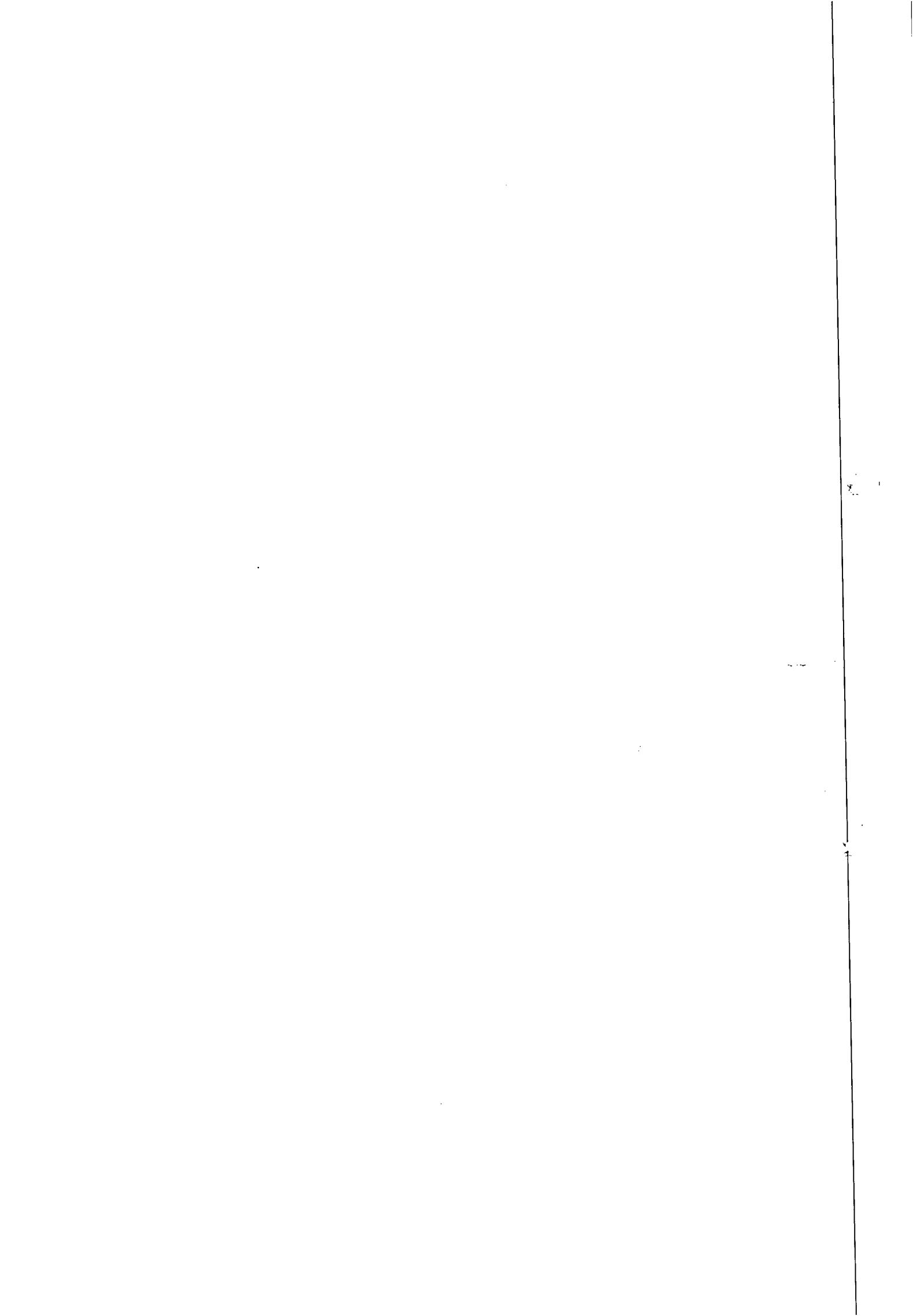
<b>1</b>	<b>Tipo de serviço (mesmo serviço c/ características distintas)</b>	<b>VIGILÂNCIA</b>
<b>2</b>	<b>Salário Normativo da Categoria Profissional</b>	<b>R\$ 770,41</b>
<b>3</b>	<b>Categoria profissional (vinculada a execução contratual)</b>	<b>SINDVIGILANTE/AL</b>
<b>4</b>	<b>Data base da categoria (dia/mês/ano)</b>	<b>01/01/2014</b>

**MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**

<b>Item</b>	<b>Remuneração</b>	<b>Valor R\$</b>
<b>A</b>	<b>Salário Normativo da Categoria</b>	<b>R\$ 770,41</b>
<b>B</b>	<b>Risco Profissional (30%) - Cláusula 3ª da CCT/2014</b>	<b>R\$ 231,12</b>
<b>C</b>	<b>Produtividade (6%) - Cláusula 3ª da CCT/2014</b>	<b>R\$ 46,22</b>
<b>D</b>	<b>Adicional Noturno</b>	<b>R\$ 142,80</b>
<b>E</b>	<b>Intervalo Intrajornada</b>	<b>R\$ 129,90</b>
<b>F</b>	<b>Descanso Semanal Remunerado - DSR</b>	<b>R\$ 54,54</b>
<b>G</b>	<b>Feriado em Dobro - Súmula 444/ST</b>	<b>R\$ 70,33</b>
<b>Total da remuneração</b>		<b>R\$ 1.445,32</b>

*[Handwritten signature]*

**Edmilson Pereira**  
 Advº. - OAB/AL 2051  
 Mat. - 1749/CASAL





ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS DIÁRIOS		
Item	Benefícios Mensais e Diários	Valor R\$
A	Transporte	R\$ -
B	Auxílio-Alimentação	R\$ 120,00
C	Seguro de Vida, Invalidez e Funeral	R\$ 3,04
D	Prêmio Assiduidade - Cláusula 15ª CCT/2014	R\$ 8,33
Total de Benefícios Mensais Diários		R\$ 131,37

MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS		
Item	Insumos Diversos	Valor R\$
A	Uniformes	R\$ 52,64
B	Materiais	R\$ -
C	Equipamentos	R\$ 76,30
D	PCMSO	R\$ 59,40
E	Fiscalização	R\$ 95,00
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS		R\$ 283,34

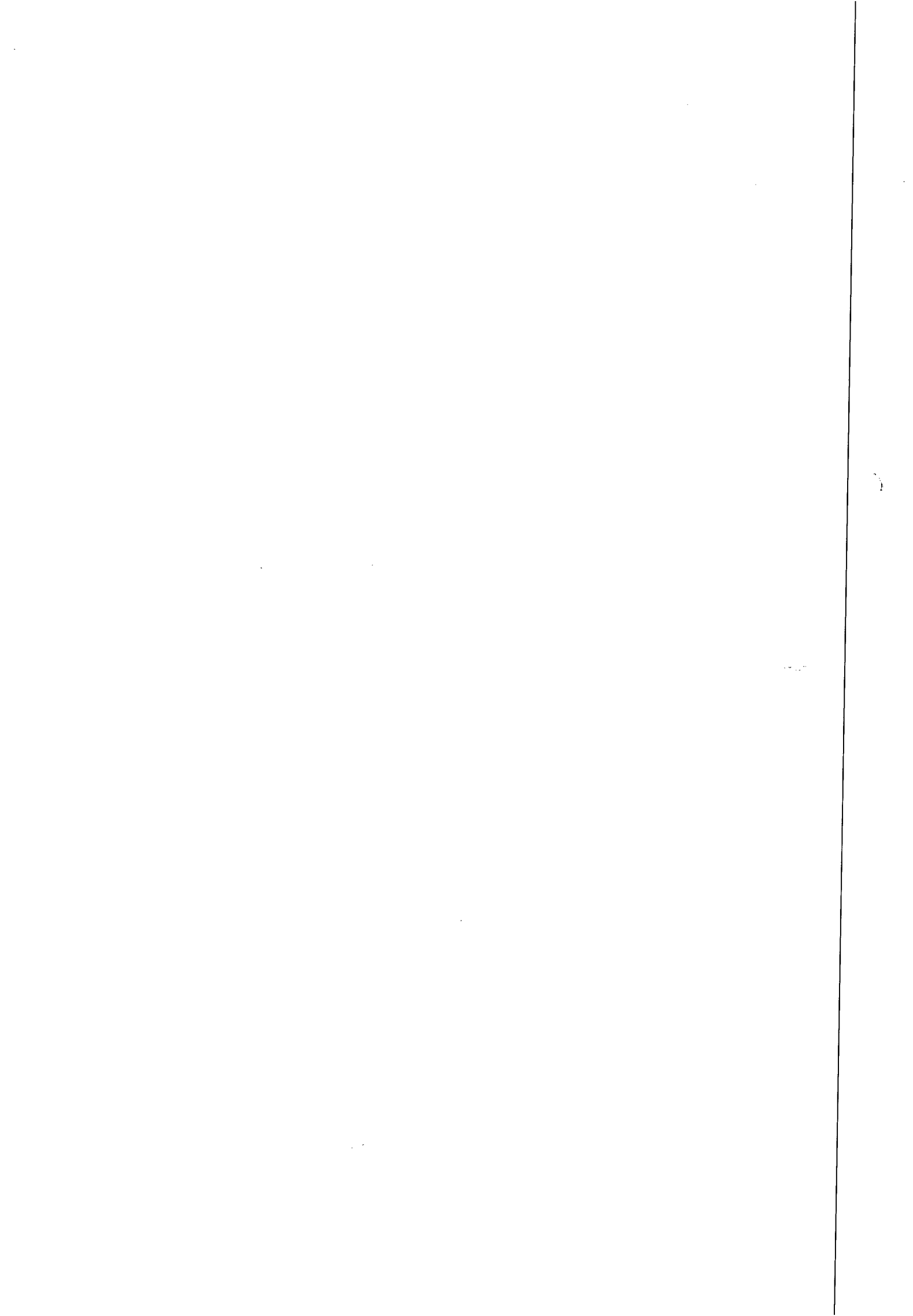
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

SUBMÓDULO 4.1 - Encargos Previdenciários e FGTS			
Item	Encargos	%	Valor R\$
A	INSS	20,00%	R\$ 289,06
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 21,68
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 14,45
D	INCRA	0,20%	R\$ 2,89
E	Salário-Educação	2,50%	R\$ 36,13
F	FGTS	8,00%	R\$ 115,63
G	Riscos Ambientais do Trabalho	3,00%	R\$ 43,36
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 8,67
Total		36,80%	R\$ 531,87

SUBMÓDULO 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias		
Item	13º Salário e Adicional de Férias	Valor R\$
A	13º Salário	R\$ 120,40
B	Adicional de Férias	R\$ 40,18
Subtotal		R\$ 160,58
C	Incidência do Submódulo 4.1 s/ 13º Salário e Adicional de Férias	R\$ 59,09
Total		R\$ 219,67

*[Handwritten signature]* 56

*[Handwritten signature]*  
Edmerson Pereira  
Advº. - OAB/AL 2051





ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

149  
CASAL  
Fls. 1577  
*[Signature]*

SUBMÓDULO 4.3 - Afastamento Maternidade		
Item	Afastamento Maternidade	Valor: R\$
A	Afastamento Maternidade	R\$ 12,86
B	Incidência do Submódulo 4.1 s/ Afastamento Maternidade	R\$ 4,73
Total		R\$ 17,59

SUBMÓDULO 4.4 - Rescisão		
Item	Provisão para Rescisão	Valor: R\$
A	Aviso Prévio Indenizado	R\$ 52,75
B	Incidência do FGTS s/ Aviso Prévio Indenizado	R\$ 4,22
C	Multa do FGTS s/ Aviso Prévio Indenizado	R\$ 2,11
D	Aviso Prévio Trabalhado	R\$ 39,75
E	Incidência do Submódulo 4.1 s/ Aviso Prévio Trabalhado	R\$ 14,63
F	Multa do FGTS s/ Aviso Prévio Trabalhado	R\$ 1,59
Total		R\$ 115,05

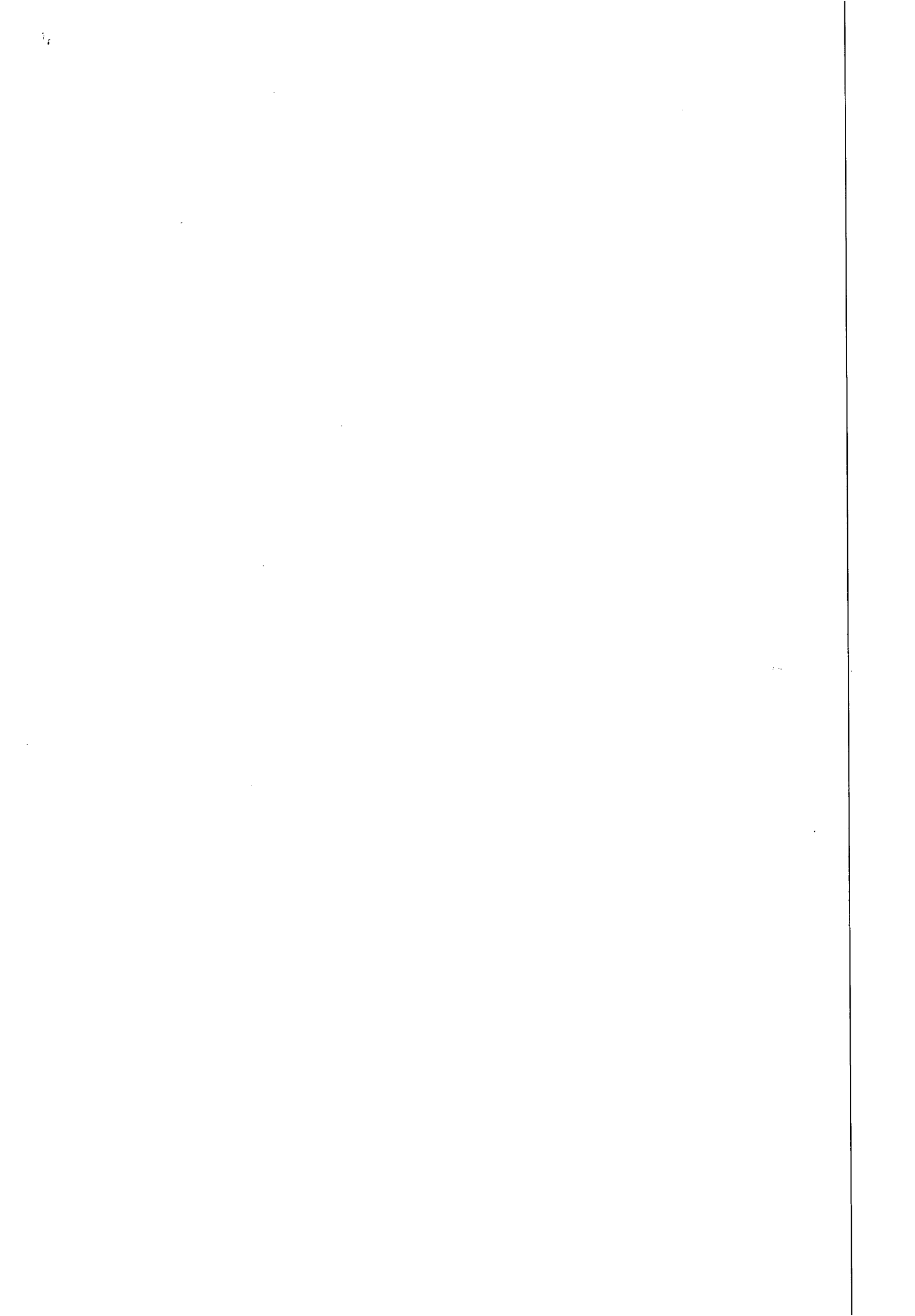
SUBMÓDULO 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		
Item	Composição de Custos de Reposição do Profissional Ausente	Valor: R\$
A	Férias	R\$ 120,40
B	Ausência por Doença	R\$ 40,47
C	Licença Paternidade	R\$ 20,81
D	Ausências Legais	R\$ 42,64
E	Ausência por Acidente de Trabalho	R\$ 25,58
F	Outros (Especificar)	R\$ -
Subtotal		R\$ 249,90
G	Incidência do Submódulo 4.1 s/ o Custo de Reposição	R\$ 91,96
Total		R\$ 341,86

QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS (4.1 + 4.2 + 4.3 + 4.4 + 4.5)

MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		Valor: R\$
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS	R\$ 531,87
4.2	13º Salário e Adicional de Férias	R\$ 219,67
4.3	Afastamento Maternidade	R\$ 17,59
4.4	Custo de Rescisão	R\$ 115,05
4.5	Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 341,86
4.6	Outros (Especificar)	R\$ -

*[Signature]*

*[Signature]*  
Edmilson Pereira  
Advº. - OAB/AL 2051  
Mat.: 1749/CASAL







CASAL  
R\$ 1578  
150

ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Total	R\$ 1.226,04
-------	--------------

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
Item	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor R\$
A	Custos Indiretos	10,45%	R\$ 322,49
B	Tributos		
	B1. Tributos Federais (PIS e COFINS)	3,65%	R\$ 148,69
	B2. Tributos Estaduais (Especificar)		
	B3. Tributos Municipais (ISSQN)	4,00%	R\$ 162,95
	Outros Tributos (Especificar)		
C	Lucro	10,37%	R\$ 353,47
Total			R\$ 987,60

RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO PARA O POSTO CLASSE I DIURNO EM MACEIO

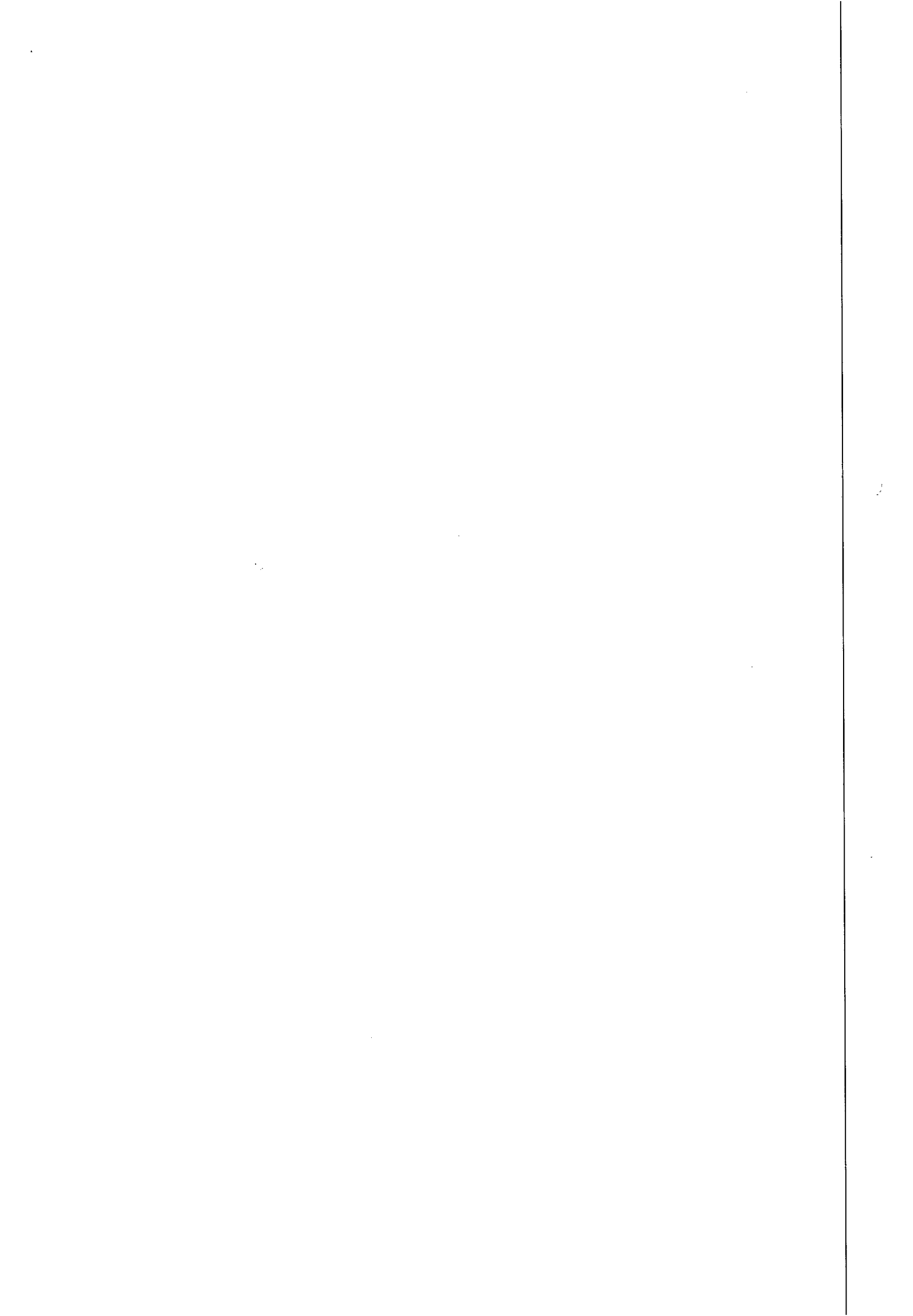
MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL (EMPREGADO)		(VALOR POR	Valor R\$
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$	1.445,32
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais/Diários	R\$	131,37
C	Módulo 3 - Insumos Diversos	R\$	283,34
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$	1.226,04
Subtotal: (A + B + C + D)		R\$	3.086,07
E	Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$	987,60
VALOR TOTAL MENSAL POR VIGILANTE - POSTO CLASSE III 12x36 NOTURNO EM RIO LARGO		R\$	4.073,67
(Quatro mil, setenta e três reais e sessenta e sete centavos).			
VALOR TOTAL MENSAL PARA 02 (DOIS) VIGILANTES - POSTO CLASSE III NOTURNO EM RIO LARGO		R\$	8.147,34
(Oito mil, cento e quarenta e sete reais e trinta e quatro centavos).			

CLASSE III - POSTO 12x36 NOTURNO - DELMIRO GOUVEIA, OLHO D'ÁGUA DO CASADO E PILAR (ISSQN = 5,00%)

1	PROCESSO Nº
2	LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2014

Discriminação dos Serviços (dados referente à contratação)		
A	Data da Apresentação da Proposta	24/09/2014
B	Município/UF	Maceió/AL
C	Convenção Coletiva de Trabalho	SINDVIGILANTE/AL 2014

Edmilson Pereira  
Adv. - OAB/AL 2051  
1749/CASAL





CASA  
Fls. 15/20  
15/1

ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

D	Nº de Meses de Execução Contratual	12
---	------------------------------------	----

Identificação dos Serviços	
Tipo de Serviço / Unidade de medida	Quantidade a Contratar
Vigilância Armada - Posto 12x36 NOTURNO, diariamente.	4

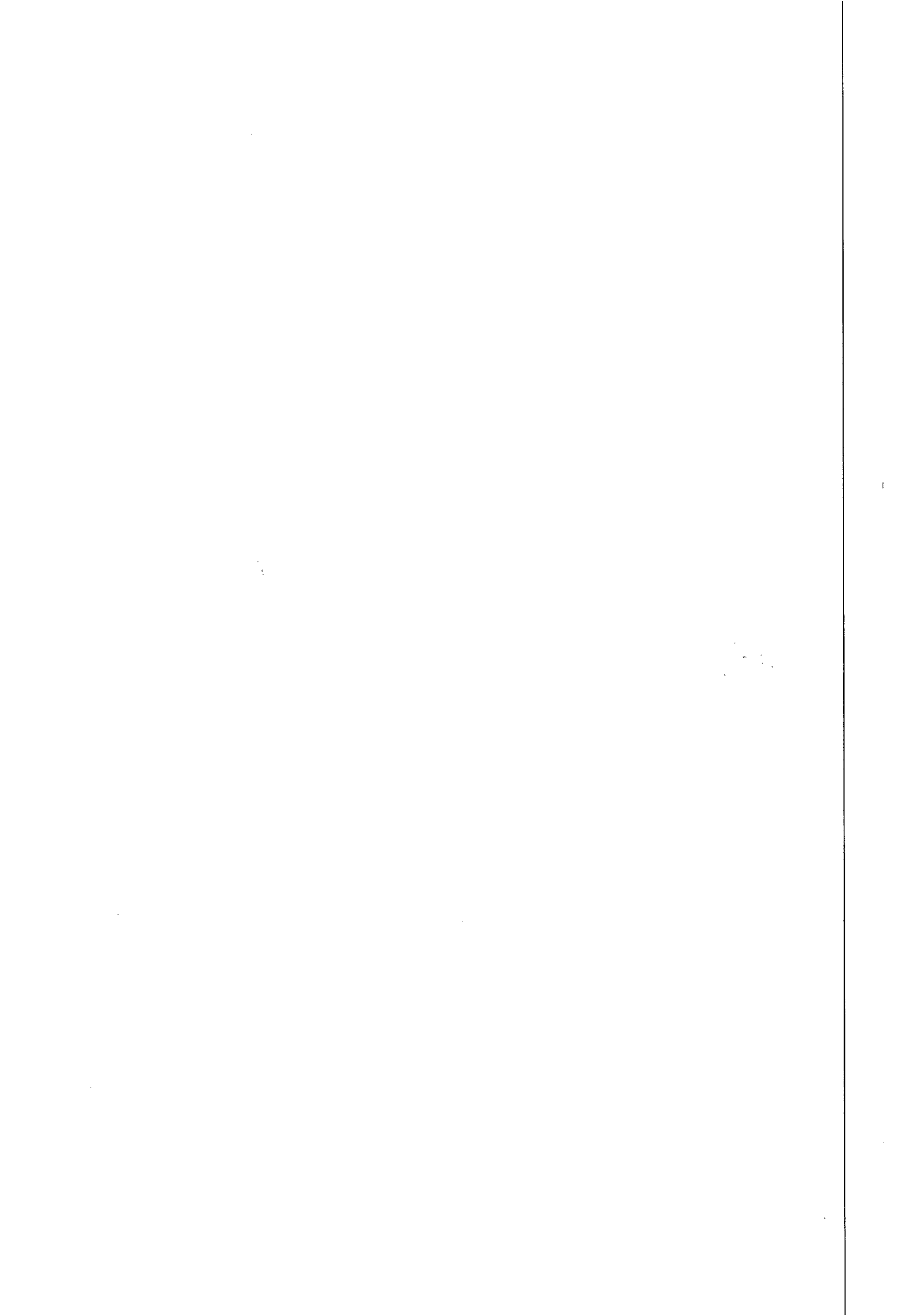
Mão-de-obra		
Dados complementares p/ composição dos custos referente à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço c/ características distintas)	VIGILÂNCIA
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 770,41
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	SINDVIGILANTE/AL
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2014

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		
Item	Remuneração	Valor R\$
A	Salário Normativo da Categoria	R\$ 770,41
B	Risco Profissional (30%) - Cláusula 3ª da CCT/2014	R\$ 231,12
C	Produtividade (6%) - Cláusula 3ª da CCT/2014	R\$ 46,22
D	Adicional Noturno	R\$ 142,80
E	Intervalo Intrajornada	R\$ 129,90
F	Descanso Semanal Remunerado - DSR	R\$ 54,54
G	Feriado em Dobro - Súmula 444/TST	R\$ 70,33
Total da remuneração		R\$ 1.445,32

MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS DIÁRIOS		
Item	Benefícios Mensais e Diários	Valor R\$
A	Transporte	R\$ -
B	Auxílio-Alimentação	R\$ 120,00
C	Seguro de Vida, Invalidez e Funeral	R\$ 3,04
D	Prêmio Assiduidade - Cláusula 15ª CCT/2014	R\$ 8,33
Total de Benefícios Mensais Diários		R\$ 131,37

MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS		
Item	Insumos Diversos	Valor R\$
A	Uniformes	R\$ 52,64
B	Materiais	R\$ -
C	Equipamentos	R\$ 76,30
D	PCMSO	R\$ 59,40
E	Fiscalização	R\$ 95,00

Emanuelson Pereira  
Adv. OAB/AL 2051  
1749/CASAL





152  
CAS 4  
Fis. 1580  
[Signature]

ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS	R\$	283,34
---------------------------	-----	--------

MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

SUBMÓDULO 4.1 - Encargos Previdenciários e FGTS			
Item	Encargos	%	Valor R\$
A	INSS	20,00%	R\$ 289,06
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 21,68
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 14,45
D	INCRA	0,20%	R\$ 2,89
E	Salário-Educação	2,50%	R\$ 36,13
F	FGTS	8,00%	R\$ 115,63
G	Riscos Ambientais do Trabalho	3,00%	R\$ 43,36
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 8,67
Total:		36,80%	R\$ 531,87

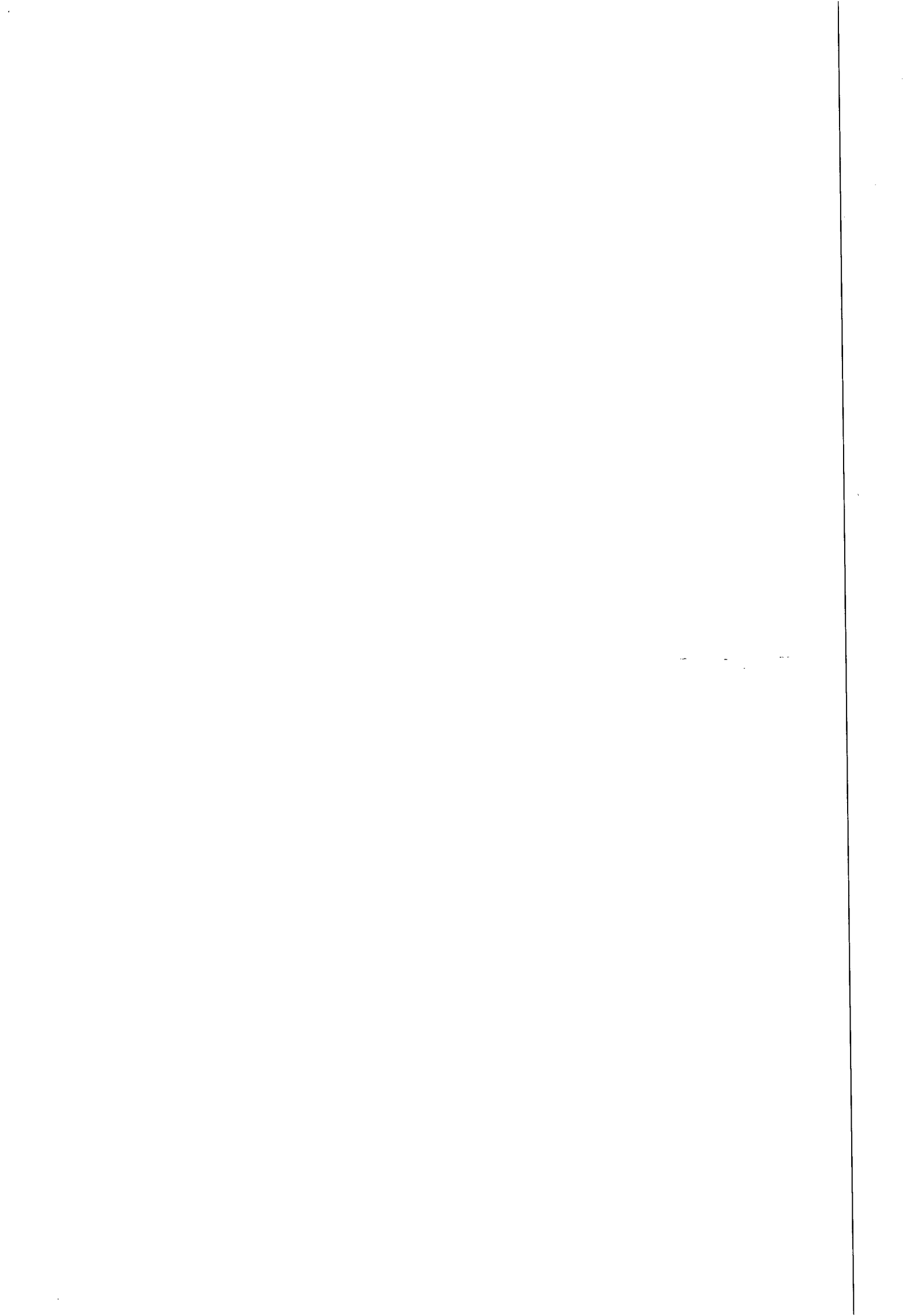
SUBMÓDULO 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias		
Item	13º Salário e Adicional de Férias	Valor R\$
A	13º Salário	R\$ 120,40
B	Adicional de Férias	R\$ 40,18
Subtotal		R\$ 160,58
C	Incidência do Submódulo 4.1 s/ 13º Salário e Adicional de Férias	R\$ 59,09
Total:		R\$ 219,67

SUBMÓDULO 4.3 - Afastamento Maternidade		
Item	Afastamento Maternidade	Valor R\$
A	Afastamento Maternidade	R\$ 12,86
B	Incidência do Submódulo 4.1 s/ Afastamento Maternidade	R\$ 4,73
Total		R\$ 17,59

SUBMÓDULO 4.4 - Rescisão		
Item	Provisão para Rescisão	Valor R\$
A	Aviso Prévio Indenizado	R\$ 52,75
B	Incidência do FGTS s/ Aviso Prévio Indenizado	R\$ 4,22
C	Multa do FGTS s/ Aviso Prévio Indenizado	R\$ 2,11
D	Aviso Prévio Trabalhado	R\$ 39,75
E	Incidência do Submódulo 4.1 s/ Aviso Prévio Trabalhado	R\$ 14,63
F	Multa do FGTS s/ Aviso Prévio Trabalhado	R\$ 1,59
Total:		R\$ 115,05

[Signature]

[Signature]  
Edmison Pereira  
[Stamp]





CASA  
Fis. 1581  
[Handwritten signature]

ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

SUBMÓDULO 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		
Item	Composição de Custos de Reposição do Profissional Ausente	Valor R\$
A	Férias	R\$ 120,40
B	Ausência por Doença	R\$ 40,47
C	Licença Paternidade	R\$ 20,81
D	Ausências Legais	R\$ 42,64
E	Ausência por Acidente de Trabalho	R\$ 25,58
F	Outros (Especificar)	R\$ -
Subtotal		R\$ 249,90
G	Incidência do Submódulo 4.1 s/ o Custo de Reposição	R\$ 91,96
Total		R\$ 341,86

QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS (4.1 + 4.2 + 4.3 + 4.4 + 4.5)

MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		Valor R\$
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS	R\$ 531,87
4.2	13º Salário e Adicional de Férias	R\$ 219,67
4.3	Afastamento Maternidade	R\$ 17,59
4.4	Custo de Rescisão	R\$ 115,05
4.5	Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 341,86
4.6	Outros (Especificar)	R\$ -
Total		R\$ 1.226,04

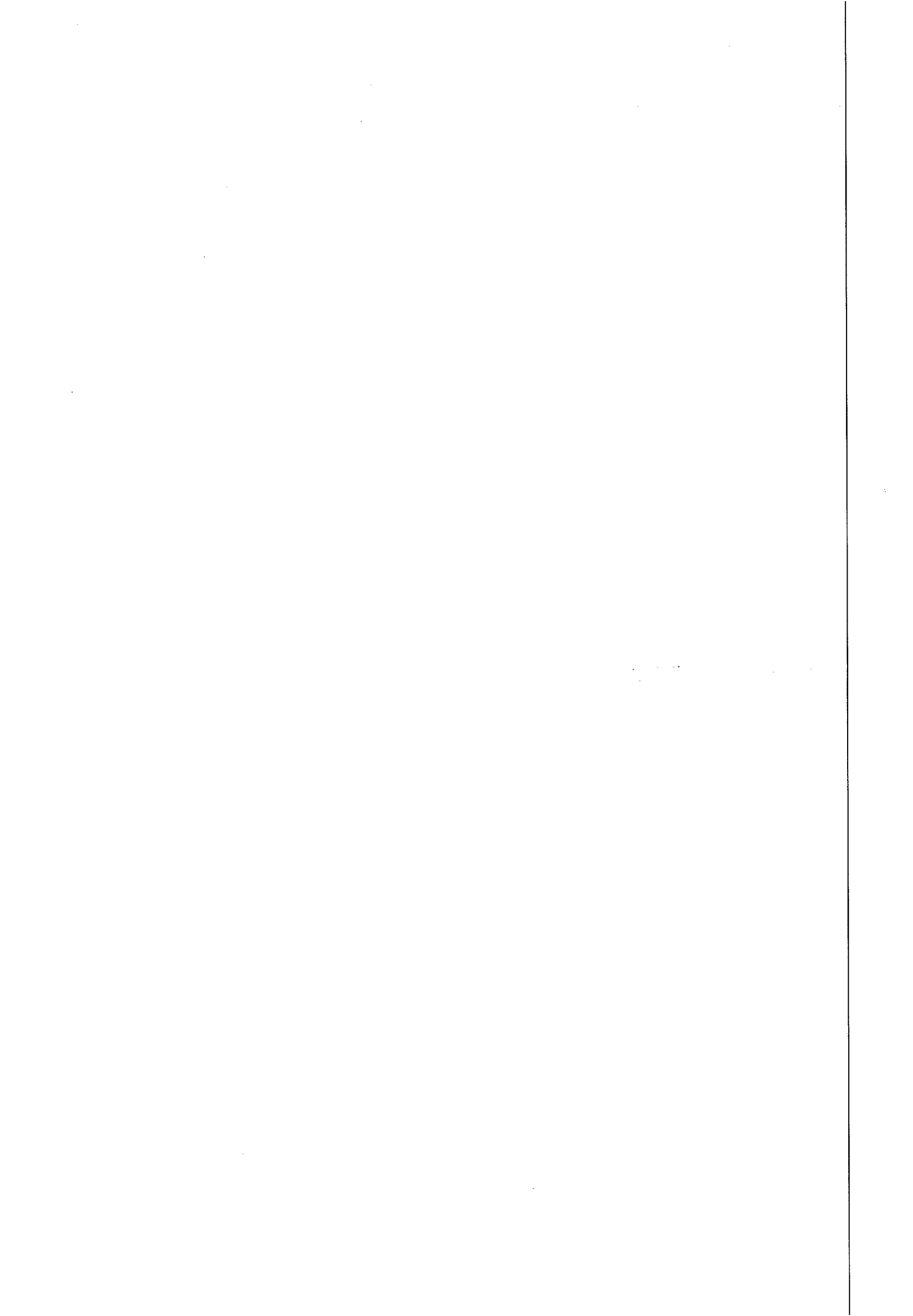
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
Item	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor R\$
A	Custos Indiretos	10,45%	R\$ 322,49
B	Tributos		
	B1. Tributos Federais (PIS e COFINS)	3,65%	R\$ 150,15
	B2. Tributos Estaduais (Especificar)		
	B3. Tributos Municipais (ISSQN)	5,00%	R\$ 205,69
	Outros Tributos (Especificar)		
C	Lucro	10,25%	R\$ 349,38
Total			R\$ 1.027,71

RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO PARA O POSTO CLASSE I DIURNO EM MACEIÓ

MAO DE OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL (EMPREGADO)	(VALOR POR EMPREGADO)	Valor R\$
---	-----------------------	-----------

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]  
Egmonson Pereira  
Adv. - OAB/AL 2051







**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	R\$	1.445,32
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais Diários	R\$	131,37
C	Módulo 3 – Insumos Diversos	R\$	283,34
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$	1.226,04
Subtotal (A + B + C + D)		R\$	3.086,07
E	Módulo 5 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$	1.027,71
VALOR TOTAL MENSAL POR VIGILANTE - POSTO CLASSE III 12x36 NOTURNO EM DELMIRO GOUVEIA, OLHO D'ÁGUA DO CASADO E PILAR.		R\$	4.113,78
(Quatro mil, cento e treze reais e setenta e oito centavos).			
VALOR TOTAL MENSAL PARA 02 (DOIS) VIGILANTES - POSTO CLASSE III NOTURNO EM DELMIRO GOUVEIA, OLHO D'ÁGUA DO CASADO E PILAR.		R\$	8.227,56
(Oito mil, duzentos e vinte e sete reais e cinquenta e seis centavos).			

**CLASSE IV - POSTO 12x36 DIURNO - MACEIÓ (ISSQN = 2,50%)**

1	PROCESSO Nº
2	LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2014

**Discriminação dos Serviços (dados referente a contratação)**

A	Data da Apresentação da Proposta	24/09/2014
B	Município/UF	Maceió/AL
C	Convenção Coletiva de Trabalho	SINDVIGILANTE/AL 2014
D	Nº de Meses de Execução Contratual	12

**Identificação dos Serviços**

Tipo de Serviço / Unidade de medida	Quantidade a Contratar
Vigilância Armada - Posto 12x36 DIURNO, diariamente.	2

**Mão-de-obra**

**Dados complementares p/ composição dos custos referente a mão-de-obra**

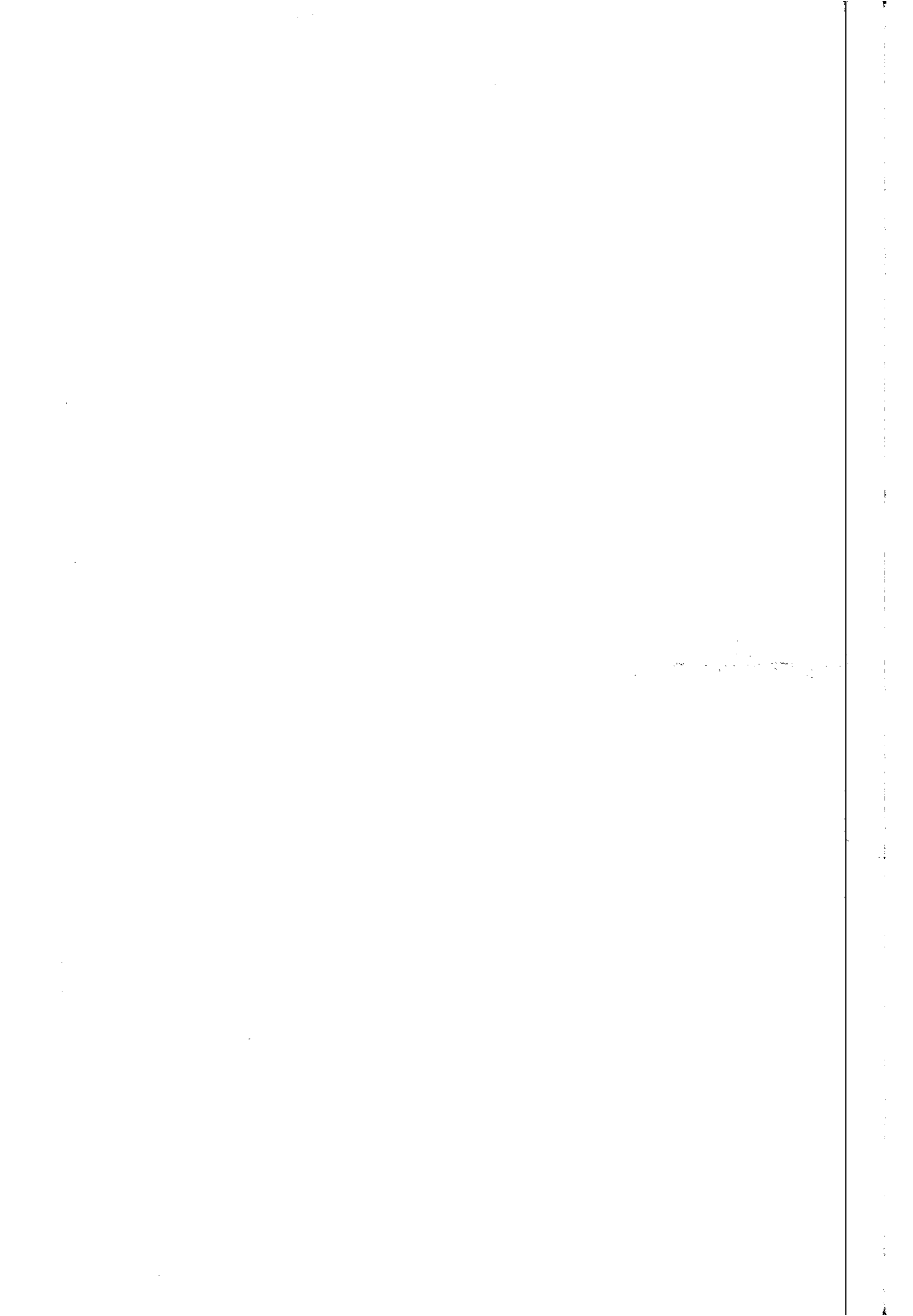
1	Tipo de serviço (mesmo serviço c/ características distintas)	VIGILÂNCIA
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 770,41
3	Categoria profissional (vinculada a execução contratual)	SINDVIGILANTE/AL
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2014

**MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**

Item	Remuneração	Valor R\$
A	Salário Normativo da Categoria	R\$ 770,41

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
Edmilson Pereira  
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL Nº 20510





UNOAL  
1583  
Kerbo

ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

B	Risco Profissional (30%) - Cláusula 3ª da CCT/2014	R\$	231,12
C	Produtividade (6%) - Cláusula 3ª da CCT/2014	R\$	46,22
D	Adicional Noturno	R\$	-
E	Intervalo Intrajornada	R\$	114,30
F	Descanso Semanal Remunerado - DSR	R\$	22,86
G	Feriado em Dobro - Súmula 444/TST	R\$	61,88
Total da remuneração		R\$	1.246,79

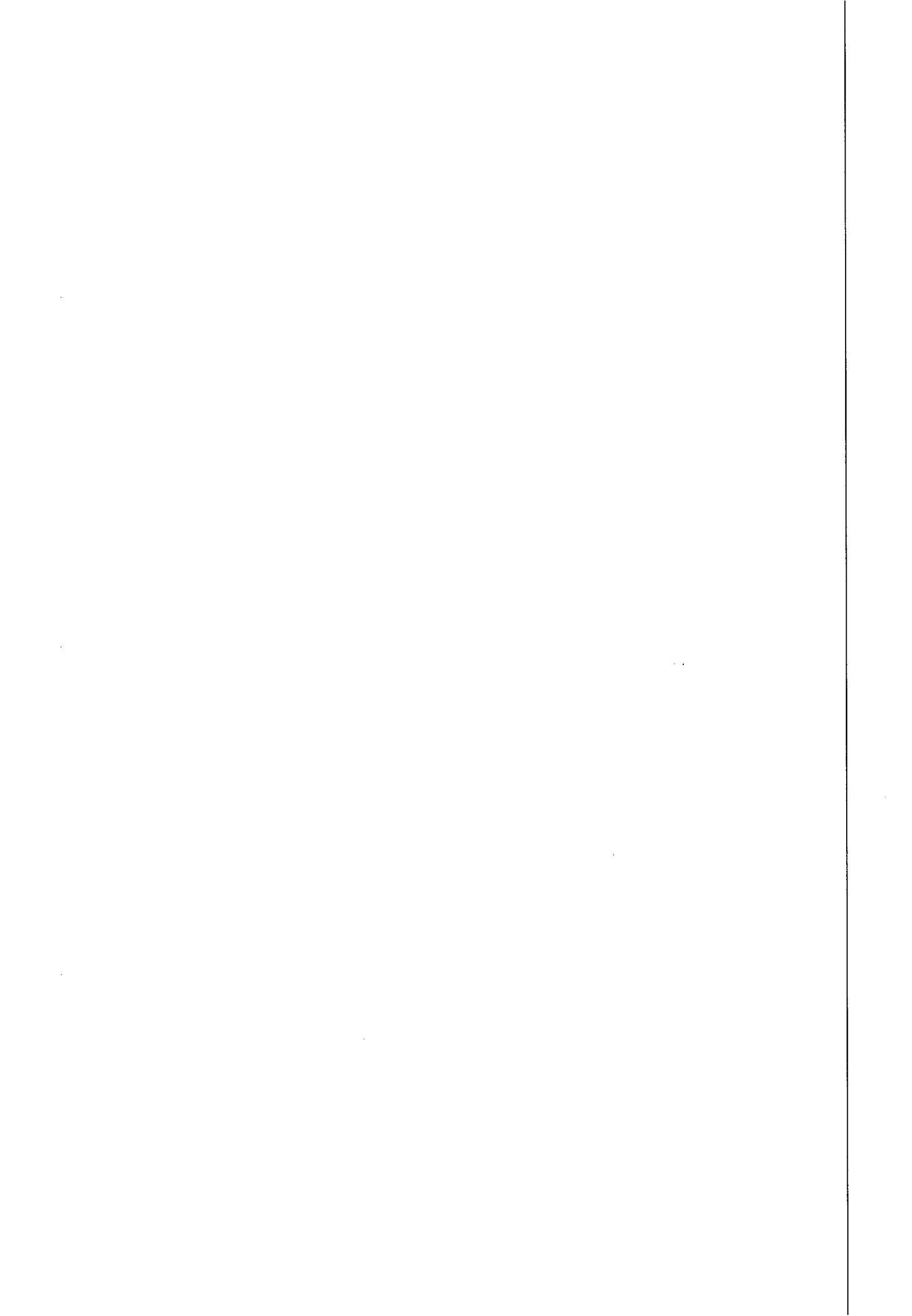
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS DIÁRIOS		
Item	Benefícios Mensais e Diários	Valor R\$
A	Transporte	R\$ 28,78
B	Auxílio-Alimentação	R\$ 120,00
C	Seguro de Vida, Invalidez e Funeral	R\$ 3,04
D	Prêmio Assiduidade - Cláusula 15ª CCT/2014	R\$ 8,33
Total de Benefícios Mensais Diários		R\$ 160,15

MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS		
Item	Insumos Diversos	Valor R\$
A	Uniformes	R\$ 52,64
B	Materiais	R\$ -
C	Equipamentos	R\$ 76,30
D	PCMSO	R\$ 59,40
E	Fiscalização	R\$ 95,00
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS		R\$ 283,34

MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

SUBMÓDULO 4.1 - Encargos Previdenciários e FGTS			
Item	Encargos	%	Valor R\$
A	INSS	20,00%	R\$ 249,36
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 18,70
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 12,47
D	INCRA	0,20%	R\$ 2,49
E	Salário-Educação	2,50%	R\$ 31,17
F	FGTS	8,00%	R\$ 99,74
G	Riscos Ambientais do Trabalho	3,00%	R\$ 37,40
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 7,48
Total:		36,80%	R\$ 458,81

Edmison Pereira  
Advº - OAB/AL 2051  
Mat.: 1749/CASAL





CASA  
Fls. 1584  
156

ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

SUBMÓDULO 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias		
Item	13º Salário e Adicional de Férias	Valor R\$
A	13º Salário	R\$ 103,86
B	Adicional de Férias	R\$ 34,66
Subtotal		R\$ 138,52
C	Incidência do Submódulo 4.1 s/ 13º Salário e Adicional de Férias	R\$ 50,98
Total		R\$ 189,50

SUBMÓDULO 4.3 - Afastamento Maternidade		
Item	Afastamento Maternidade	Valor R\$
A	Afastamento Maternidade	R\$ 11,10
B	Incidência do Submódulo 4.1 s/ Afastamento Maternidade	R\$ 4,08
Total		R\$ 15,18

SUBMÓDULO 4.4 - Rescisão		
Item	Provisão para Rescisão	Valor R\$
A	Aviso Prévio Indenizado	R\$ 45,51
B	Incidência do FGTS s/ Aviso Prévio Indenizado	R\$ 3,64
C	Multa do FGTS s/ Aviso Prévio Indenizado	R\$ 1,82
D	Aviso Prévio Trabalhado	R\$ 34,29
E	Incidência do Submódulo 4.1 s/ Aviso Prévio Trabalhado	R\$ 12,62
F	Multa do FGTS s/ Aviso Prévio Trabalhado	R\$ 1,37
Total		R\$ 99,25

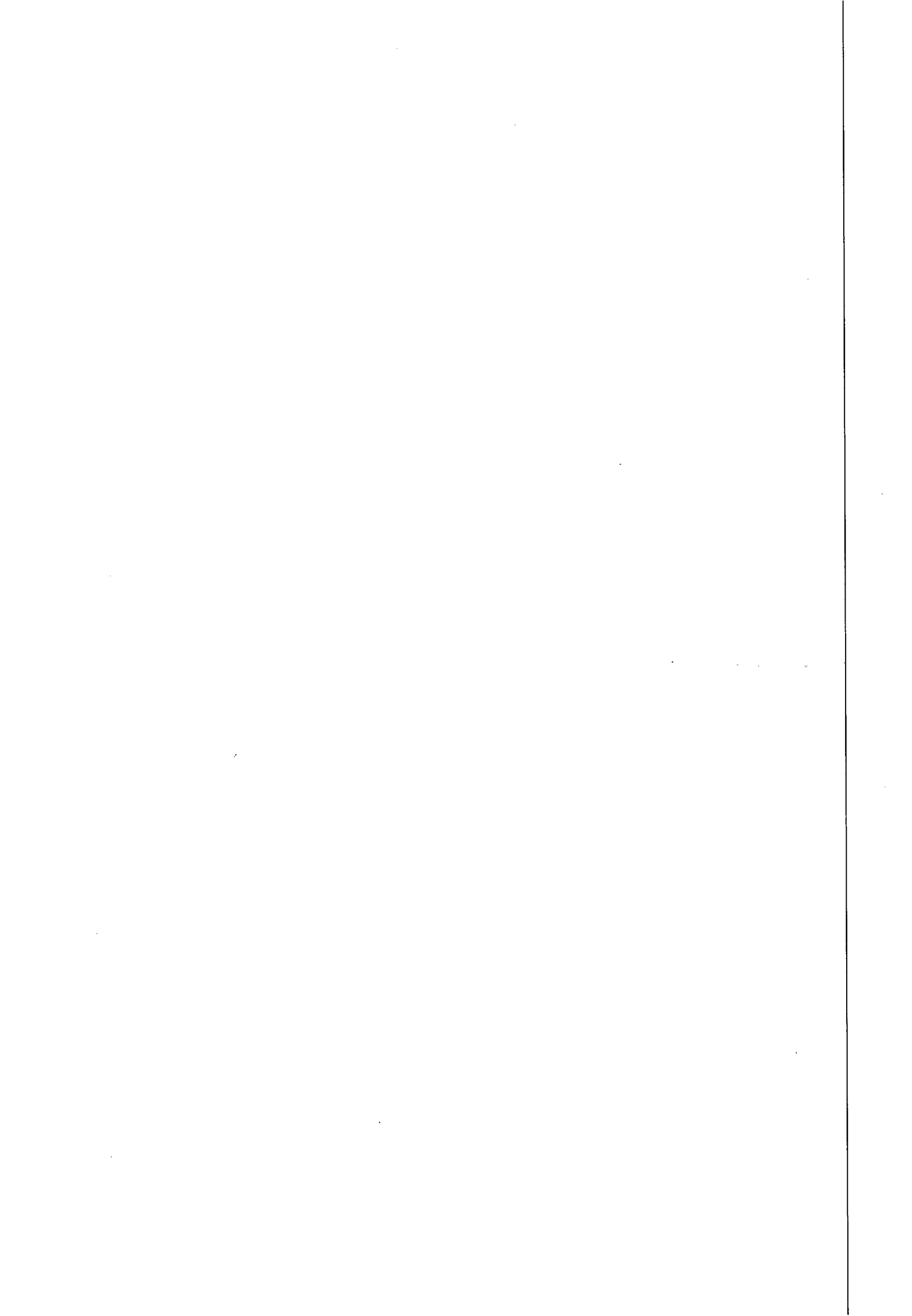
SUBMÓDULO 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		
Item	Composição de Custos de Reposição do Profissional Ausente	Valor R\$
A	Férias	R\$ 103,86
B	Ausência por Doença	R\$ 34,91
C	Licença Paternidade	R\$ 17,95
D	Ausências Legais	R\$ 36,78
E	Ausência por Acidente de Trabalho	R\$ 22,07
F	Outros (Especificar)	R\$ -
Subtotal		R\$ 215,57
G	Incidência do Submódulo 4.1 s/ o Custo de Reposição	R\$ 79,33
Total		R\$ 294,90

QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		(4.1 + 4.2 + 4.3 + 4.4 + 4.5)
--	--	-------------------------------

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Edmilson Pereira  
Adv. - OAB/AL 2051  
Mat.: 1749/CASAL





**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		Valor R\$
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS	R\$ 458,81
4.2	13º Salário e Adicional de Férias	R\$ 189,50
4.3	Afastamento Maternidade	R\$ 15,18
4.4	Custo de Rescisão	R\$ 99,25
4.5	Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 294,90
4.6	Outros (Especificar)	R\$ -
<b>Total</b>		<b>R\$ 1.057,64</b>

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
Item	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor R\$
A	Custos Indiretos	10,45%	R\$ 287,16
B	Tributos		
	B1. Tributos Federais (PIS e COFINS)	3,65%	R\$ 125,41
	B2. Tributos Estaduais (Especificar)		
	B3. Tributos Municipais (ISSQN)	2,50%	R\$ 85,89
	Outros Tributos (Especificar)		
C	Lucro	6,24%	R\$ 189,39
<b>Total</b>			<b>R\$ 687,85</b>

**RÉSUMO DO CUSTO POR EMPREGADO PARA O POSTO CLASSE I DIURNO EM MACEIÓ**

MAO-DE-OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL (VALOR POR EMPREGADO)		Valor R\$
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 1.246,79
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais Diários	R\$ 160,15
C	Módulo 3 - Insumos Diversos	R\$ 283,34
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 1.057,64
<b>Subtotal (A + B + C + D)</b>		<b>R\$ 2.747,92</b>
E	Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 687,85
<b>VALOR TOTAL MENSAL POR VIGILANTE - POSTO CLASSE IV DIURNO EM MACEIÓ</b>		<b>R\$ 3.435,77</b>
(Três mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e setenta e sete centavos).		
<b>VALOR TOTAL MENSAL PARA 02 (DOIS) VIGILANTES - POSTO CLASSE IV DIURNO EM MACEIÓ</b>		<b>R\$ 6.871,54</b>
(Seis mil, oitocentos e setenta e um reais e cinquenta e quatro centavos)		

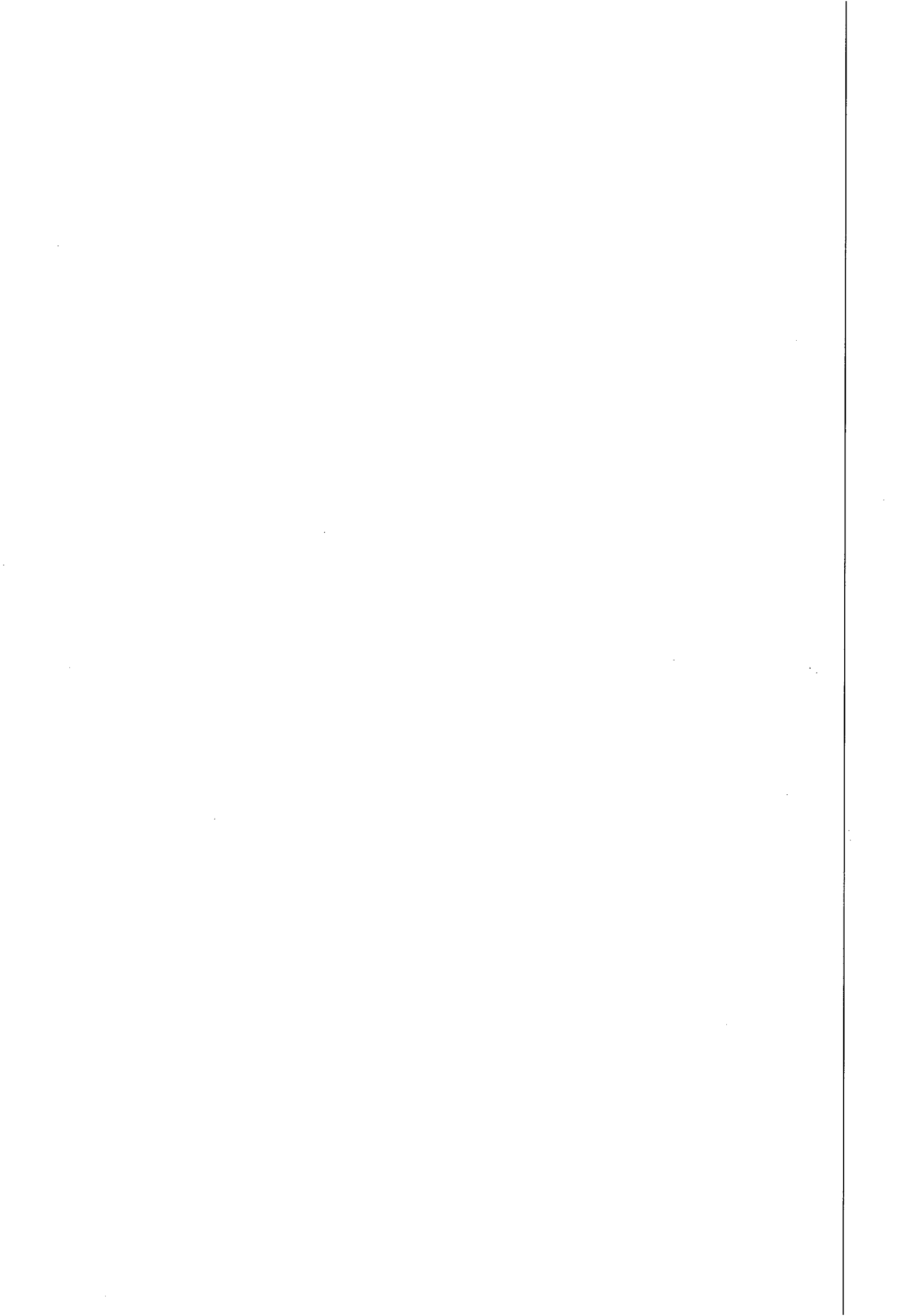
**CLASSE IV - POSTO 12x36 DIURNO - SATUBA (ISSQN = 3,00%)**

1	PROCESSO Nº
---	-------------

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

**Edmilson Pereira**  
Adv. - OAB/AL 2051  
Mat: 1749/CASAL







ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

2 LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2014

Discriminação dos Serviços (dados referente à contratação)		
A	Data da Apresentação da Proposta	24/09/2014
B	Município/UF	Maceió/AL
C	Convenção Coletiva de Trabalho	SINDVIGILANTE/AL 2014
D	Nº de Meses de Execução Contratual	12

Identificação dos Serviços	
Tipo de Serviço / Unidade de medida	Quantidade a Contratar
Vigilância Armada - Posto 12x36 DIURNO, diariamente.	6

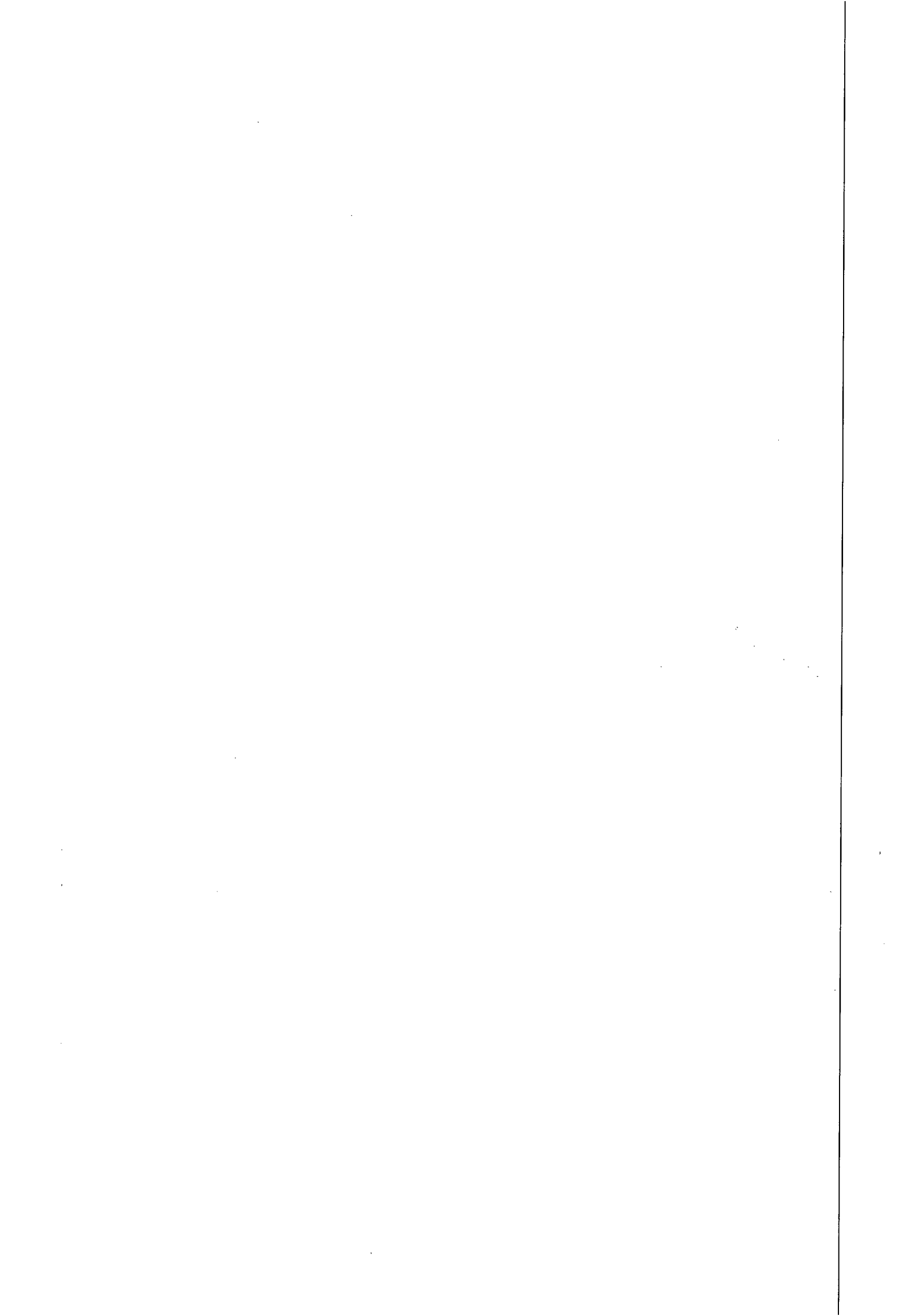
Mão-de-obra		
Dados complementares p/ composição dos custos referente à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço c/ características distintas)	VIGILÂNCIA
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 770,41
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	SINDVIGILANTE/AL
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2014

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		
Item	Remuneração	Valor R\$
A	Salário Normativo da Categoria	R\$ 770,41
B	Risco Profissional (30%) - Cláusula 3ª da CCT/2014	R\$ 231,12
C	Produtividade (6%) - Cláusula 3ª da CCT/2014	R\$ 46,22
D	Adicional Noturno	R\$ -
E	Intervalo Intra jornada	R\$ 114,30
F	Descanso Semanal Remunerado - DSR	R\$ 22,86
G	Feriado em Dobro - Súmula 444/TST	R\$ 61,88
Total da remuneração		R\$ 1.246,79

MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS DIÁRIOS		
Item	Benefícios Mensais e Diários	Valor R\$
A	Transporte	R\$ -
B	Auxílio-Alimentação	R\$ 120,00
C	Seguro de Vida, Invalidez e Funeral	R\$ 3,04
D	Prêmio Assiduidade - Cláusula 15ª CCT/2014	R\$ 8,33
Total de Benefícios Mensais Diários		R\$ 131,37

MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS

Edmison Pereira  
Adv. - OAB/AL 2051





1587  
159

ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Item	Insumos Diversos	Valor R\$
A	Uniformes	R\$ 52,64
B	Materiais	R\$ -
C	Equipamentos	R\$ 76,30
D	PCMSO	R\$ 59,40
E	Fiscalização	R\$ 95,00
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS		R\$ 283,34

MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

SUBMÓDULO 4.1 - Encargos Previdenciários e FGTS			
Item	Encargos	%	Valor R\$
A	INSS	20,00%	R\$ 249,36
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 18,70
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 12,47
D	INCRA	0,20%	R\$ 2,49
E	Salário-Educação	2,50%	R\$ 31,17
F	FGTS	8,00%	R\$ 99,74
G	Riscos Ambientais do Trabalho	3,00%	R\$ 37,40
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 7,48
Total		36,80%	R\$ 458,81

SUBMÓDULO 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias		
Item	13º Salário e Adicional de Férias	Valor R\$
A	13º Salário	R\$ 103,86
B	Adicional de Férias	R\$ 34,66
Subtotal		R\$ 138,52
C	Incidência do Submódulo 4.1 s/ 13º Salário e Adicional de Férias	R\$ 50,98
Total		R\$ 189,50

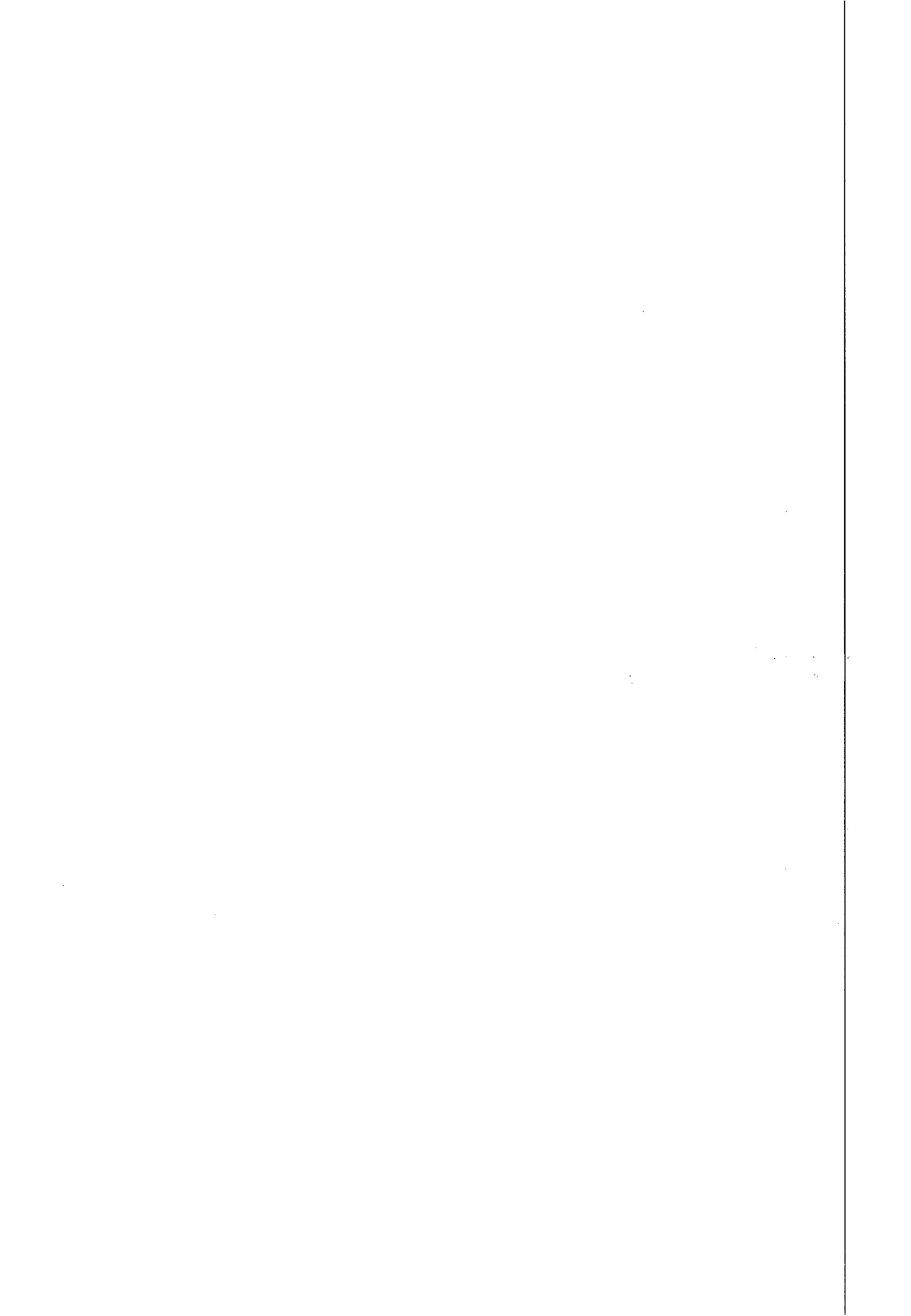
SUBMÓDULO 4.3 - Afastamento Maternidade		
Item	Afastamento Maternidade	Valor R\$
A	Afastamento Maternidade	R\$ 11,10
B	Incidência do Submódulo 4.1 s/ Afastamento Maternidade	R\$ 4,08
Total		R\$ 15,18

SUBMÓDULO 4.4 - Rescisão		
Item	Provisão para Rescisão	Valor R\$
A	Aviso Prévio Indenizado	R\$ 45,51

*[Handwritten signature]* 67

*[Handwritten signature]*  
Edmilson Pereira  
Adv. OAB/AL 2051

*[Handwritten initials]*





**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

B	Incidência do FGTS s/ Aviso Prévio Indenizado	R\$	3,64
C	Multa do FGTS s/ Aviso Prévio Indenizado	R\$	1,82
D	Aviso Prévio Trabalhado	R\$	34,29
E	Incidência do Submódulo 4.1 s/ Aviso Prévio Trabalhado	R\$	12,62
F	Multa do FGTS s/ Aviso Prévio Trabalhado	R\$	1,37
<b>Total</b>		<b>R\$</b>	<b>99,25</b>

<b>SUBMÓDULO 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>			
Item	Composição de Custos de Reposição do Profissional Ausente	Valor R\$	
A	Férias	R\$	103,86
B	Ausência por Doença	R\$	34,91
C	Licença Paternidade	R\$	17,95
D	Ausências Legais	R\$	36,78
E	Ausência por Acidente de Trabalho	R\$	22,07
F	Outros (Especificar)	R\$	-
<b>Subtotal</b>		<b>R\$</b>	<b>215,57</b>
G	Incidência do Submódulo 4.1 s/ o Custo de Reposição	R\$	79,33
<b>Total</b>		<b>R\$</b>	<b>294,90</b>

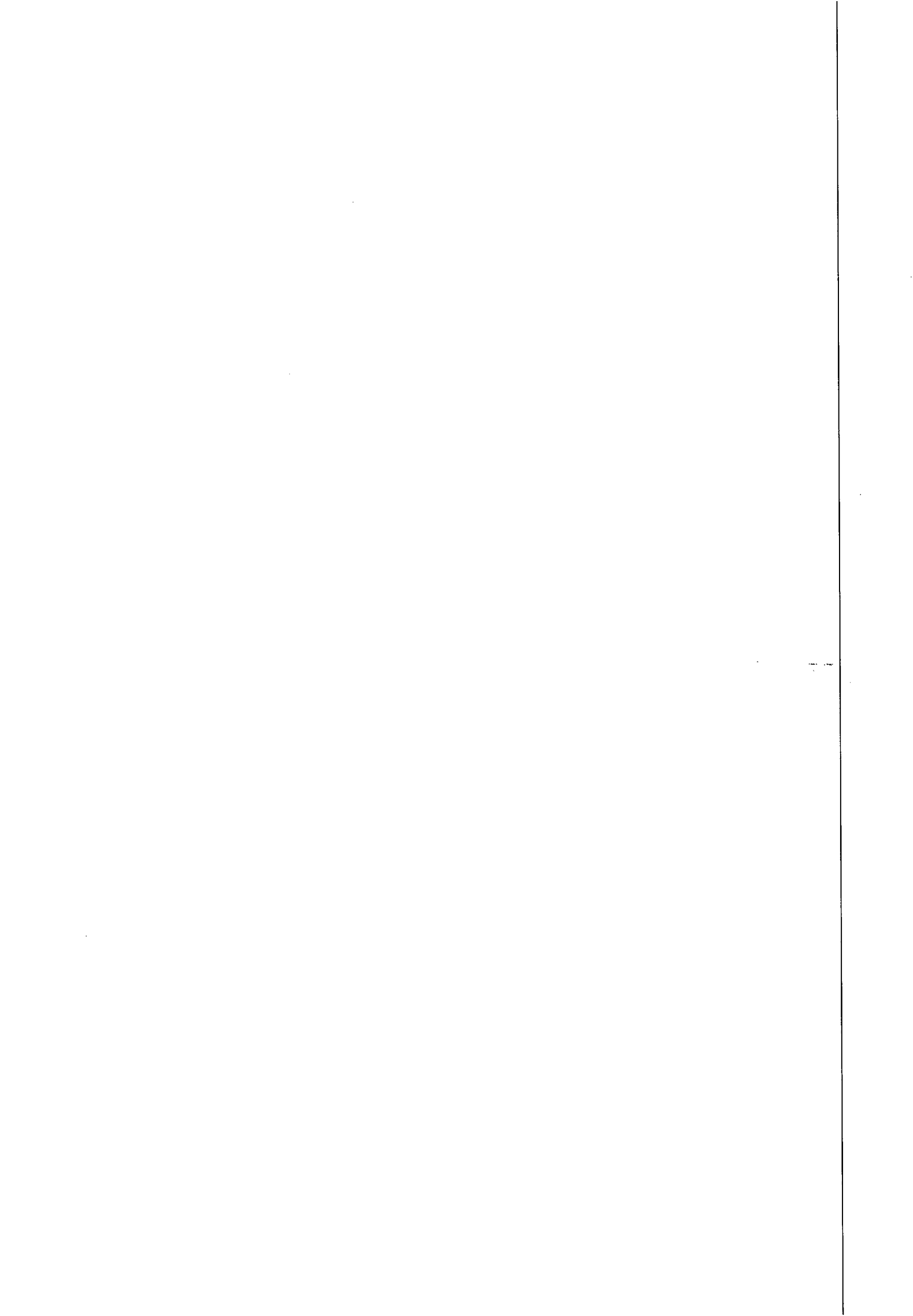
**QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS** (4.1 + 4.2 + 4.3 + 4.4 + 4.5)

<b>MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS</b>			Valor R\$
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS	R\$	458,81
4.2	13º Salário e Adicional de Férias	R\$	189,50
4.3	Afastamento Maternidade	R\$	15,18
4.4	Custo de Rescisão	R\$	99,25
4.5	Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$	294,90
4.6	Outros (Especificar)	R\$	-
<b>Total</b>			<b>R\$ 1.057,64</b>

<b>MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO</b>			
Item	Custos Indiretos, Tributos, e Lucro	%	Valor R\$
A	Custos Indiretos	10,45%	R\$ 284,15
B	Tributos		
	B1. Tributos Federais (PIS e COFINS)	3,65%	R\$ 124,67
	B2. Tributos Estaduais (Especificar)		
	B3. Tributos Municipais (ISSQN)	3,00%	R\$ 102,47
	Outros Tributos (Especificar)		

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
**Edmilson Pereira**  
 Adv. - OAB/AL 2051  
 Mat: 1749/CASAL





1589  
161

ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

C	Lucro	6,17%	R\$	185,30
Total			R\$	696,59

RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO PARA O POSTO CLASSE I DIURNO EM MACEIO

MAO DE OBRA VINCULADA A EXECUCAO CONTRATUAL (EMPREGADO)		(VALOR POR EMPREGADO)	Valor R\$
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	R\$	1.246,79
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais Diários	R\$	131,37
C	Módulo 3 – Insumos Diversos	R\$	283,34
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$	1.057,64
Subtotal (A + B + C + D)		R\$	2.719,14
E	Módulo 5 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$	696,59
VALOR TOTAL MENSAL POR VIGILANTE - POSTO CLASSE IV DIURNO EM SATUBA			R\$ 3.415,73
(Três mil, quatrocentos e quinze reais e setenta e três centavos).			
VALOR TOTAL MENSAL PARA 02 (DOIS) VIGILANTES - POSTO CLASSE IV DIURNO EM SATUBA			R\$ 6.831,46
(Seis mil, oitocentos e trinta e um reais e quarenta e seis centavos).			

CLASSE V - POSTO 12x36 DIURNO, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA - MACEIO. (ISSQN = 2,50%)

1	PROCESSO Nº
2	LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2014

Discriminação dos Serviços (dados referente a contratação)

A	Data da Apresentação da Proposta	24/09/2014
B	Município/UF	Maceió/AL
C	Convenção Coletiva de Trabalho	SINDVIGILANTE/AL 2014
D	Nº de Meses de Execução Contratual	12

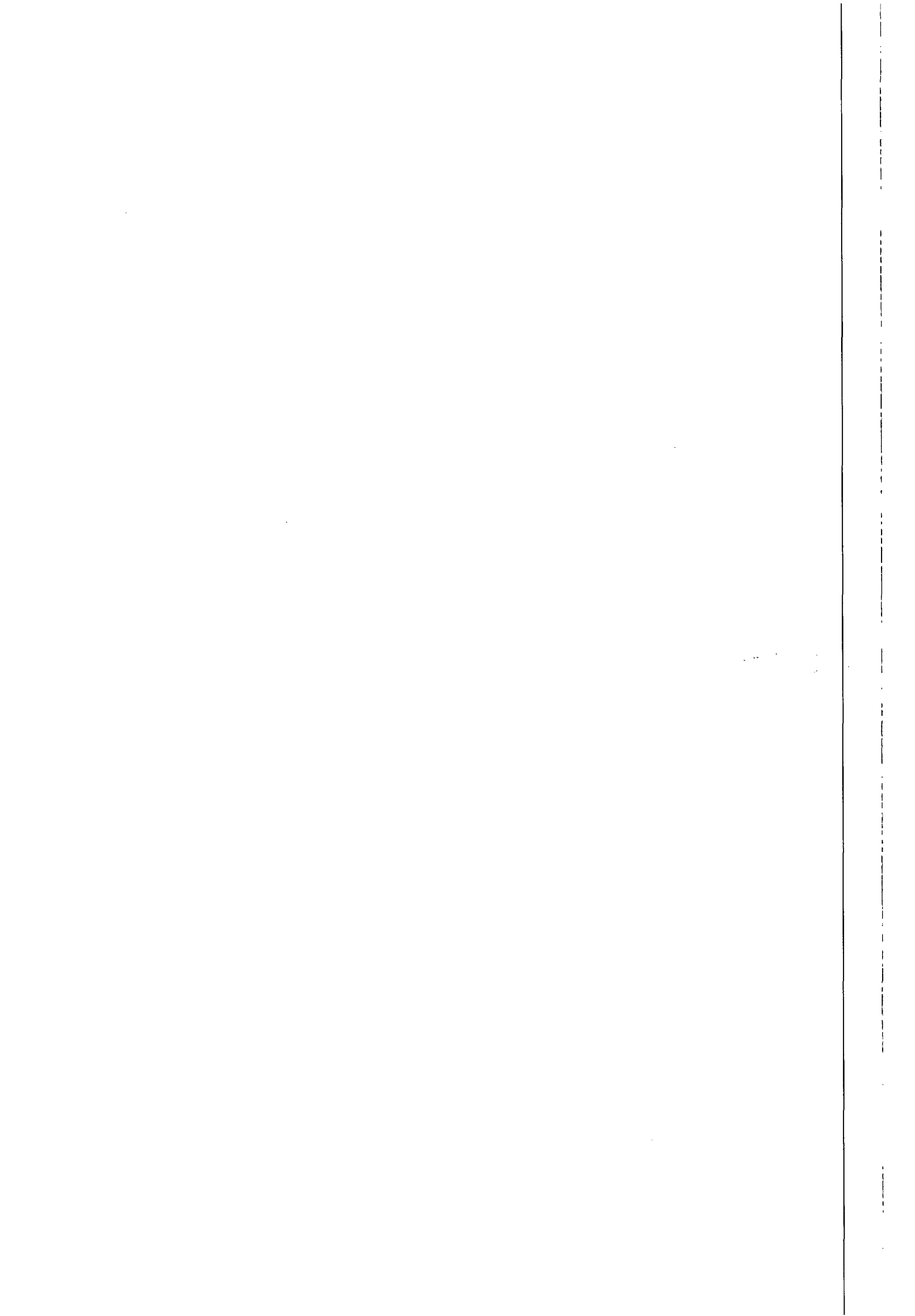
Identificação dos Serviços

Tipo de Serviço / Unidade de medida	Quantidade a Contratar
Vigilância Armada - Posto 12x36 DIURNO, segunda a sexta-feira	3

Mão-de-obra

Dados complementares p/ composição dos custos referente a mão-de-obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço c/ características distintas)	VIGILÂNCIA
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 770,41
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	SINDVIGILANTE/AL







CASAL  
Fis. 590  
Renda

262

ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2014
---	--------------------------------------	------------

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		
Item	Remuneração	Valor R\$
A	Salário Normativo da Categoria	R\$ 770,41
B	Risco Profissional (30%) - Cláusula 3ª da CCT/2014	R\$ 231,12
C	Produtividade (6%) - Cláusula 3ª da CCT/2014	R\$ 46,22
D	Adicional Noturno	R\$ -
E	Intervalo Intra jornada - 11h	R\$ 83,82
F	Descanso Semanal Remunerado - DSR	R\$ 16,76
G	Feriado em Dobro - Súmula 444/TST	R\$ -
Total da remuneração		R\$ 1.148,33

MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS DIÁRIOS		
Item	Benefícios Mensais e Diários	Valor R\$
A	Transporte	R\$ 8,78
B	Auxílio-Alimentação	R\$ 88,00
C	Seguro de Vida, Invalidez e Funeral	R\$ 3,04
D	Prêmio Assiduidade - Cláusula 15ª CCT/2014	R\$ 8,33
Total de Benefícios Mensais Diários		R\$ 108,15

MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS		
Item	Insumos Diversos	Valor R\$
A	Uniformes	R\$ 52,64
B	Materiais	R\$ -
C	Equipamentos	R\$ 76,30
D	PCMSO	R\$ 59,40
E	Fiscalização	R\$ 95,00
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS		R\$ 283,34

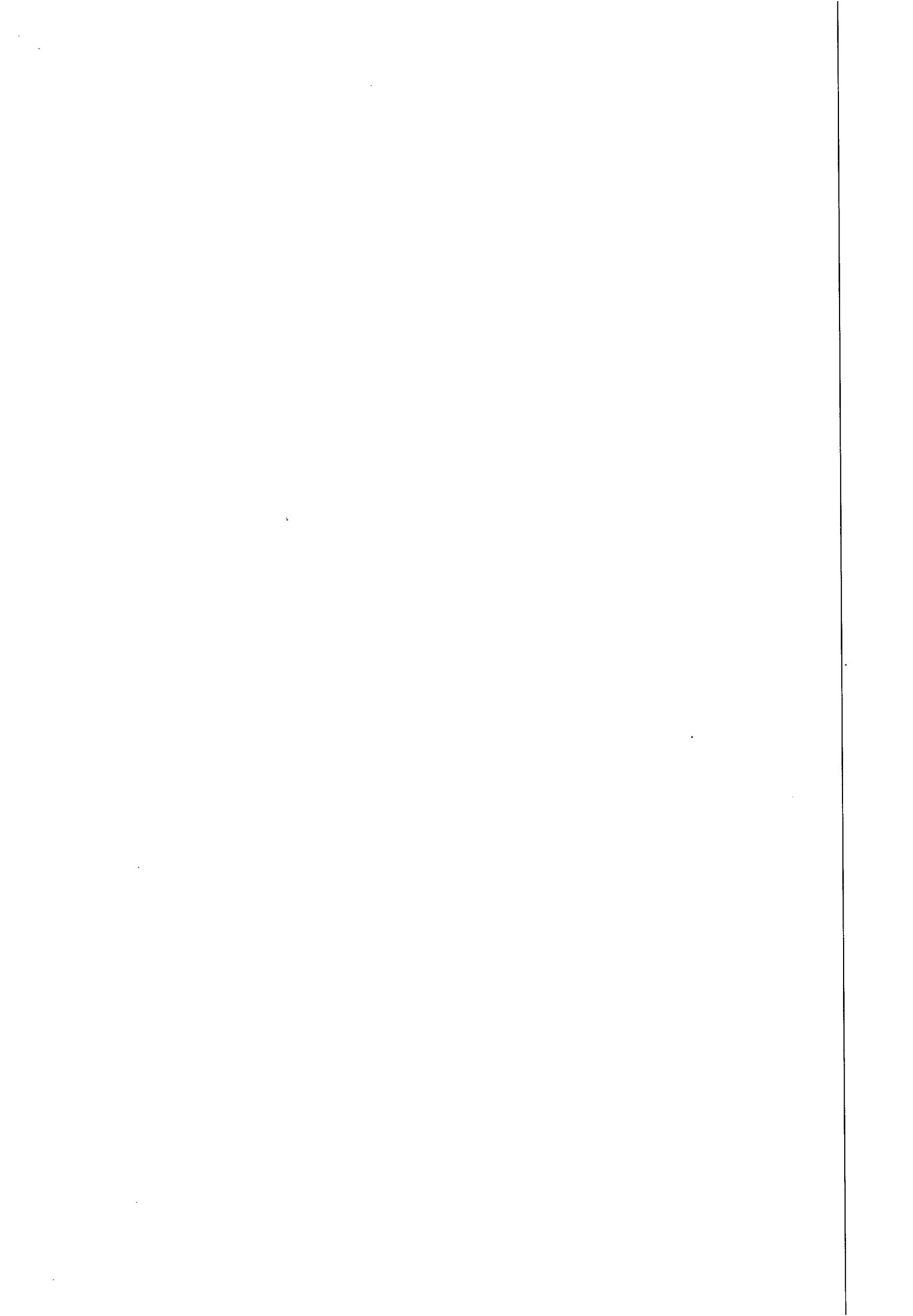
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

SUBMÓDULO 4.1 - Encargos Previdenciários e FGTS			
Item	Encargos	%	Valor R\$
A	INSS	20,00%	R\$ 229,67
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 17,22
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 11,48
D	INCRA	0,20%	R\$ 2,30
E	Salário-Educação	2,50%	R\$ 28,71

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*





CASAL  
1591  
163

ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

F	FGTS	8,00%	R\$	91,87
G	Riscos Ambientais do Trabalho	3,00%	R\$	34,45
H	SEBRAE	0,60%	R\$	6,89
Total			R\$	422,59

SUBMÓDULO 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias				
Item	13º Salário e Adicional de Férias		Valor R\$	
A	13º Salário		R\$	95,66
B	Adicional de Férias		R\$	31,92
Subtotal			R\$	127,58
C	Incidência do Submódulo 4.1 s/ 13º Salário e Adicional de Férias		R\$	46,95
Total			R\$	174,53

SUBMÓDULO 4.3 - Afastamento Maternidade				
Item	Afastamento Maternidade		Valor R\$	
A	Afastamento Maternidade		R\$	10,22
B	Incidência do Submódulo 4.1 s/ Afastamento Maternidade		R\$	3,76
Total			R\$	13,98

SUBMÓDULO 4.4 - Rescisão				
Item	Provisão para Rescisão		Valor R\$	
A	Aviso Prévio Indenizado		R\$	41,91
B	Incidência do FGTS s/ Aviso Prévio Indenizado		R\$	3,35
C	Multa do FGTS s/ Aviso Prévio Indenizado		R\$	1,68
D	Aviso Prévio Trabalhado		R\$	31,58
E	Incidência do Submódulo 4.1 s/ Aviso Prévio Trabalhado		R\$	11,62
F	Multa do FGTS s/ Aviso Prévio Trabalhado		R\$	1,26
Total			R\$	91,40

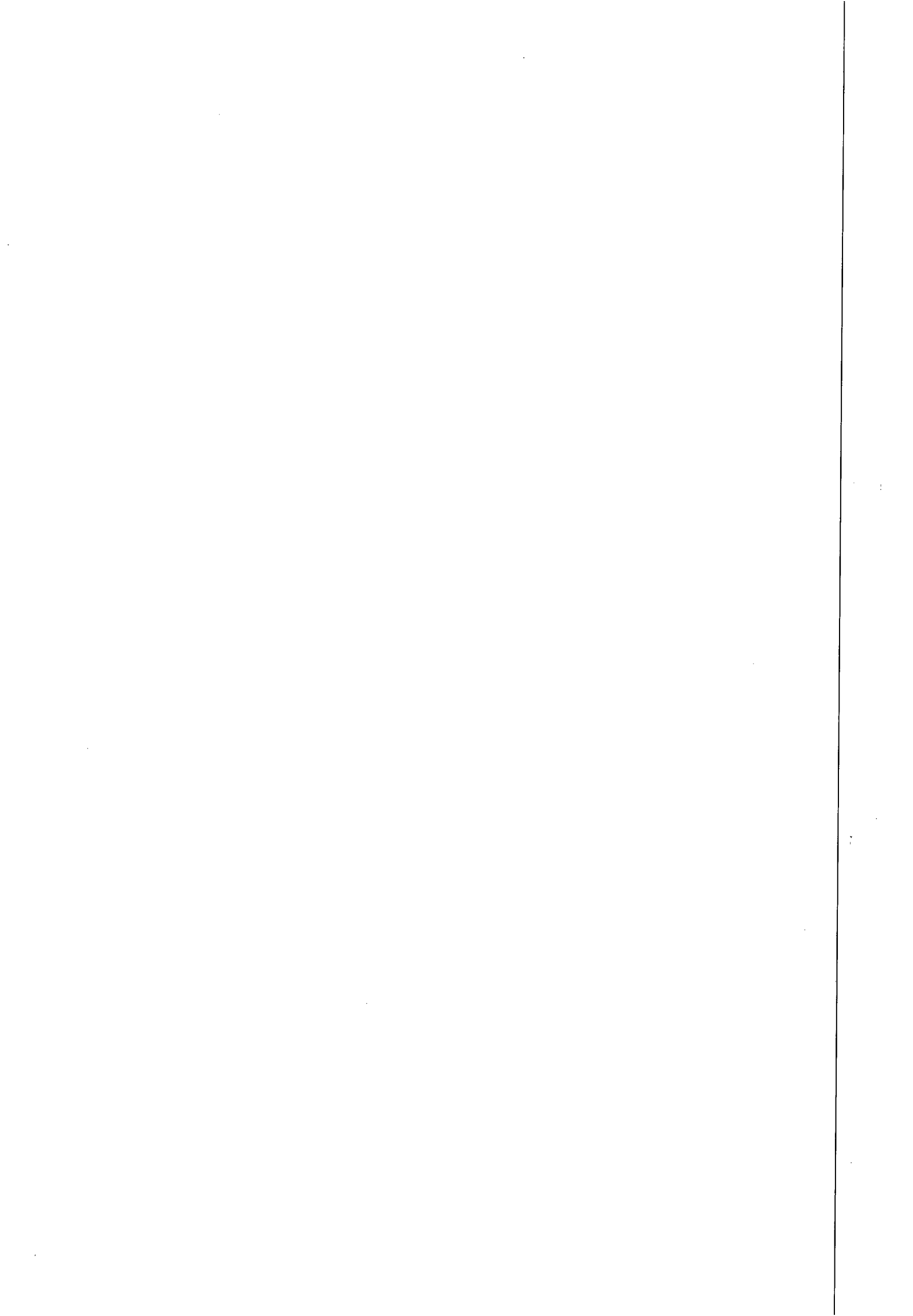
SUBMÓDULO 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente				
Item	Composição de Custos de Reposição do Profissional Ausente		Valor R\$	
A	Férias		R\$	95,66
B	Ausência por Doença		R\$	32,15
C	Licença Paternidade		R\$	16,54
D	Ausências Legais		R\$	33,88
E	Ausência por Acidente de Trabalho		R\$	20,33
F	Outros (Especificar)		R\$	-
Subtotal			R\$	198,56
G	Incidência do Submódulo 4.1 s/ o Custo de Reposição		R\$	73,07

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Edmison Pereira  
Adv. - OAB/AL 2051  
Mat.: 1749/CASAL

*[Handwritten initials]*





**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

1595  
*[Handwritten signature]*

Total	R\$ 271,63
-------	------------

**QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**  
(4.1 + 4.2 + 4.3 + 4.4 + 4.5)

MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		Valor R\$
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS	R\$ 422,59
4.2	13º Salário e Adicional de Férias	R\$ 174,53
4.3	Afastamento Maternidade	R\$ 13,98
4.4	Custo de Rescisão	R\$ 91,40
4.5	Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 271,63
4.6	Outros (Especificar)	R\$ -
Total		R\$ 974,13

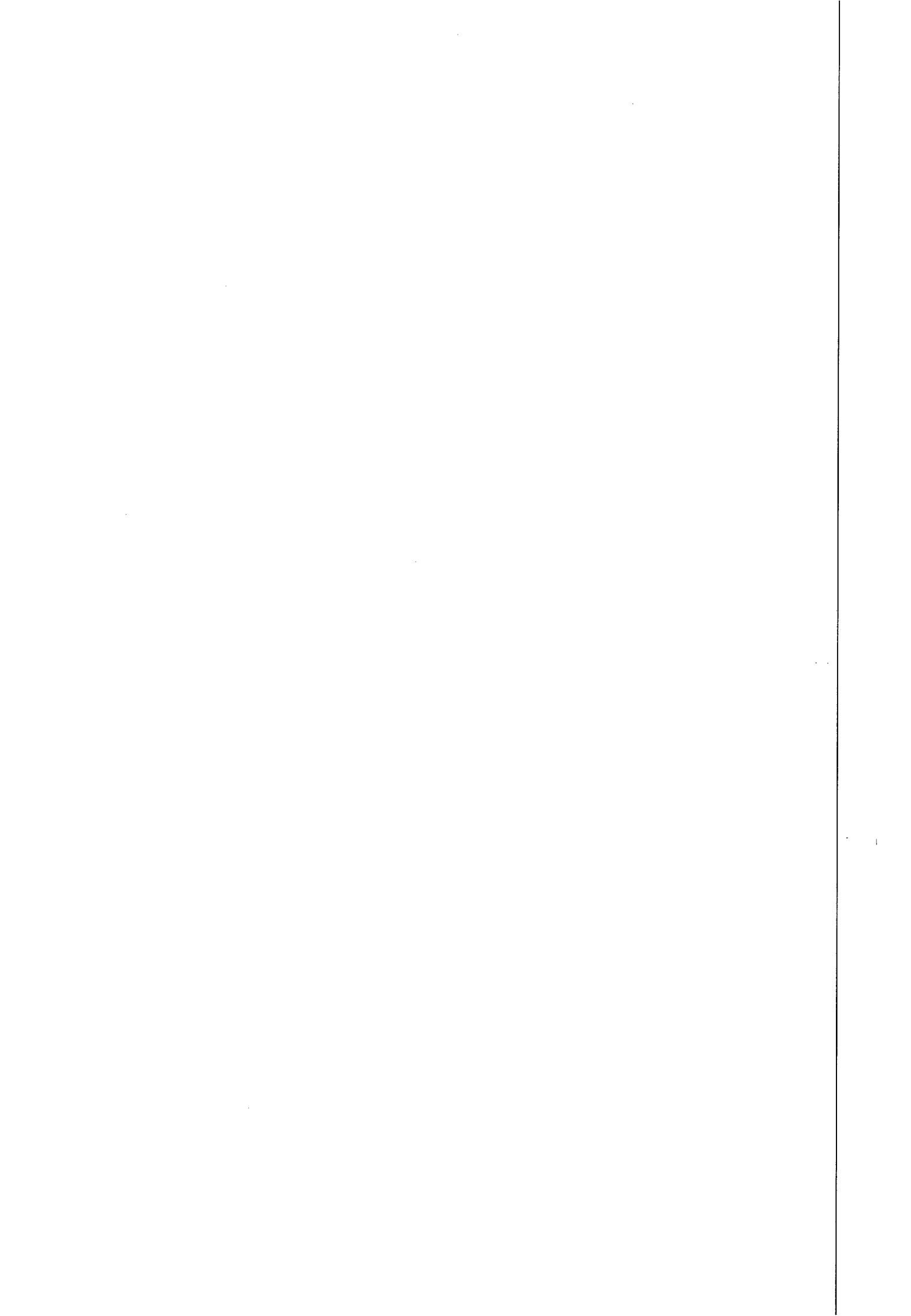
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
Item	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor R\$
A	Custos Indiretos	10,45%	R\$ 262,71
B	Tributos		
	B1. Tributos Federais (PIS e COFINS)	3,65%	R\$ 125,40
	B2. Tributos Estaduais (Especificar)		
	B3. Tributos Municipais (ISSQN)	2,50%	R\$ 85,89
	Outros Tributos (Especificar)		
C	Lucro	16,12%	R\$ 447,60
Total			R\$ 921,60

**RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO PARA O POSTO CLASSE I - DIURNO EM MACEIO**

MAO DE OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL (VALOR POR EMPREGADO)		Valor R\$
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 1.148,33
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais Diários	R\$ 108,15
C	Módulo 3 - Insumos Diversos	R\$ 283,34
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 974,13
	Subtotal (A + B + C + D)	R\$ 2.513,95
E	Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 921,60
VALOR TOTAL MENSAL POR VIGILANTE - POSTO CLASSE IV DIURNO EM MACEIO		R\$ 3.435,55
(Três mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).		
VALOR TOTAL MENSAL PARA 02 (DOIS) VIGILANTES - POSTO CLASSE IV DIURNO EM MACEIO		R\$ 6.871,10

*[Handwritten signature]* 72

*[Handwritten signature]*  
**Edmison Pereira**  
Adv. - OAB/AL 2051  
1749/CASAL





**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

(Seis mil, oitocentos e setenta e um reais e dez centavos).

**CLASSE V - POSTO 12x36 DIURNO, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA - ARAPIRACA (ISSQN = 5,00%)**

1	PROCESSO Nº
2	LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2014

**Discriminação dos Serviços (dados referente a contratação)**

A	Data da Apresentação da Proposta	24/09/2014
B	Município/UF	Maceió/AL
C	Convenção Coletiva de Trabalho	SINDVIGILANTE/AL 2014
D	Nº de Meses de Execução Contratual	12

**Identificação dos Serviços**

Identificação dos Serviços	Quantidade a Contratar
Tipo de Serviço / Unidade de medida	
Vigilância Armada - Posto 12x36 DIURNO - segunda a sexta-feira	2

**Mão-de-obra**

**Dados complementares p/ composição dos custos referente a mão-de-obra**

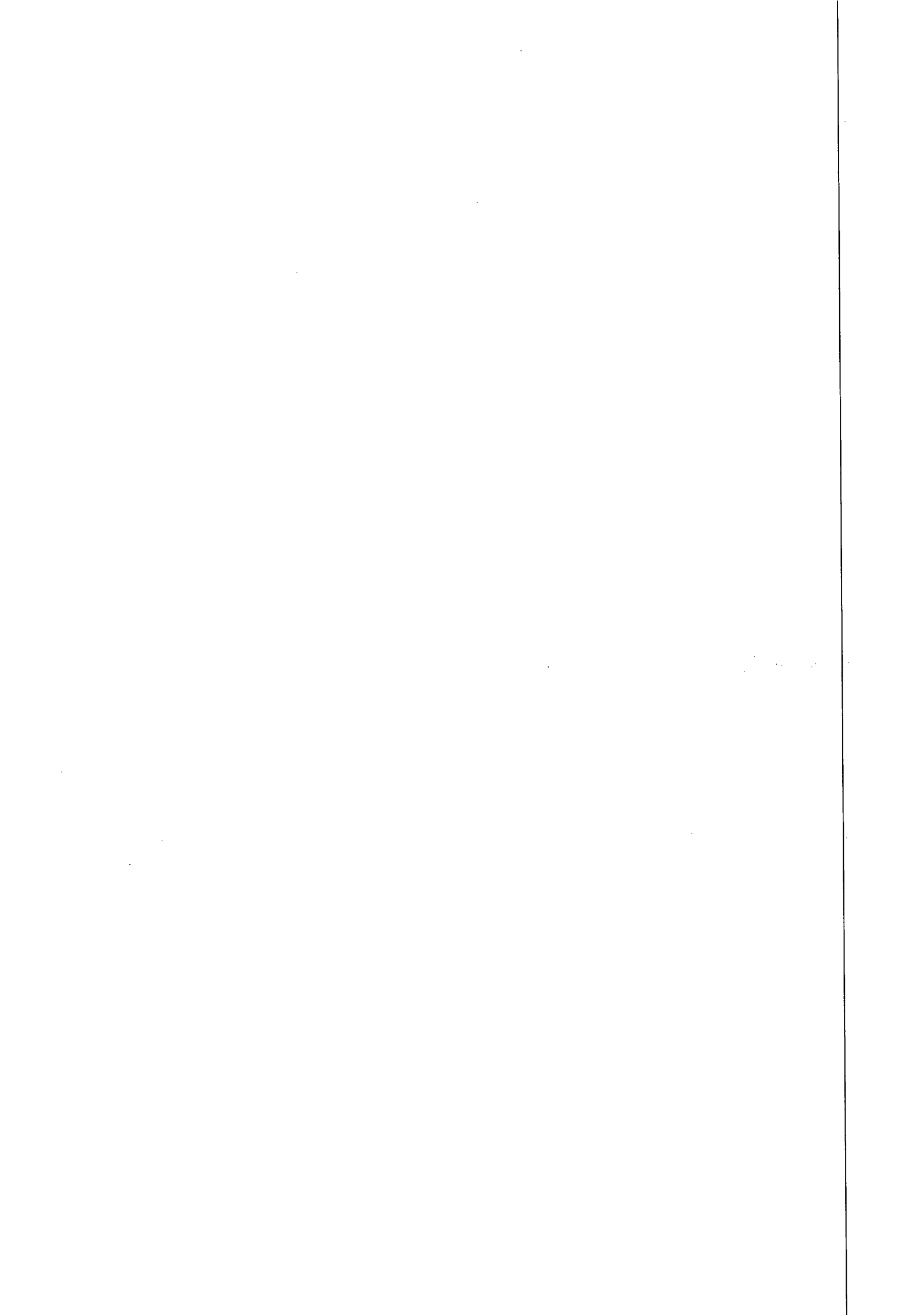
1	Tipo de serviço (mesmo serviço c/ características distintas)	VIGILÂNCIA
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 770,41
3	Categoria profissional (vinculada a execução contratual)	SINDVIGILANTE/AL
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2014

**MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**

Item	Remuneração	Valor R\$
A	Salário Normativo da Categoria	R\$ 770,41
B	Risco Profissional (30%) - Cláusula 3ª da CCT/2014	R\$ 231,12
C	Produtividade (6%) - Cláusula 3ª da CCT/2014	R\$ 46,22
D	Adicional Noturno	R\$ -
E	Intervalo Intra jornada - 11h	R\$ 83,82
F	Descanso Semanal Remunerado - DSR	R\$ 16,76
G	Feriado em Dobro - Súmula 444/TST	R\$ -
<b>Total da remuneração</b>		<b>R\$ 1.148,33</b>

**MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS DIÁRIOS**

Item	Benefícios Mensais e Diários	Valor R\$
A	Transporte	R\$ -







166  
UNGA  
1594  
Jera

ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

B	Auxílio-Alimentação	R\$	
C	Seguro de Vida, Invalidez e Funeral	R\$	88,00
D	Prêmio Assiduidade - Cláusula 15ª CCT/2014	R\$	3,04
Total de Benefícios Mensais Diários		R\$	8,33
			99,37

MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS			
Item	Insumos Diversos	R\$	Valor R\$
A	Uniformes	R\$	
B	Materiais	R\$	52,64
C	Equipamentos	R\$	-
D	PCMSO	R\$	76,30
E	Fiscalização	R\$	59,40
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS		R\$	95,00
			283,34

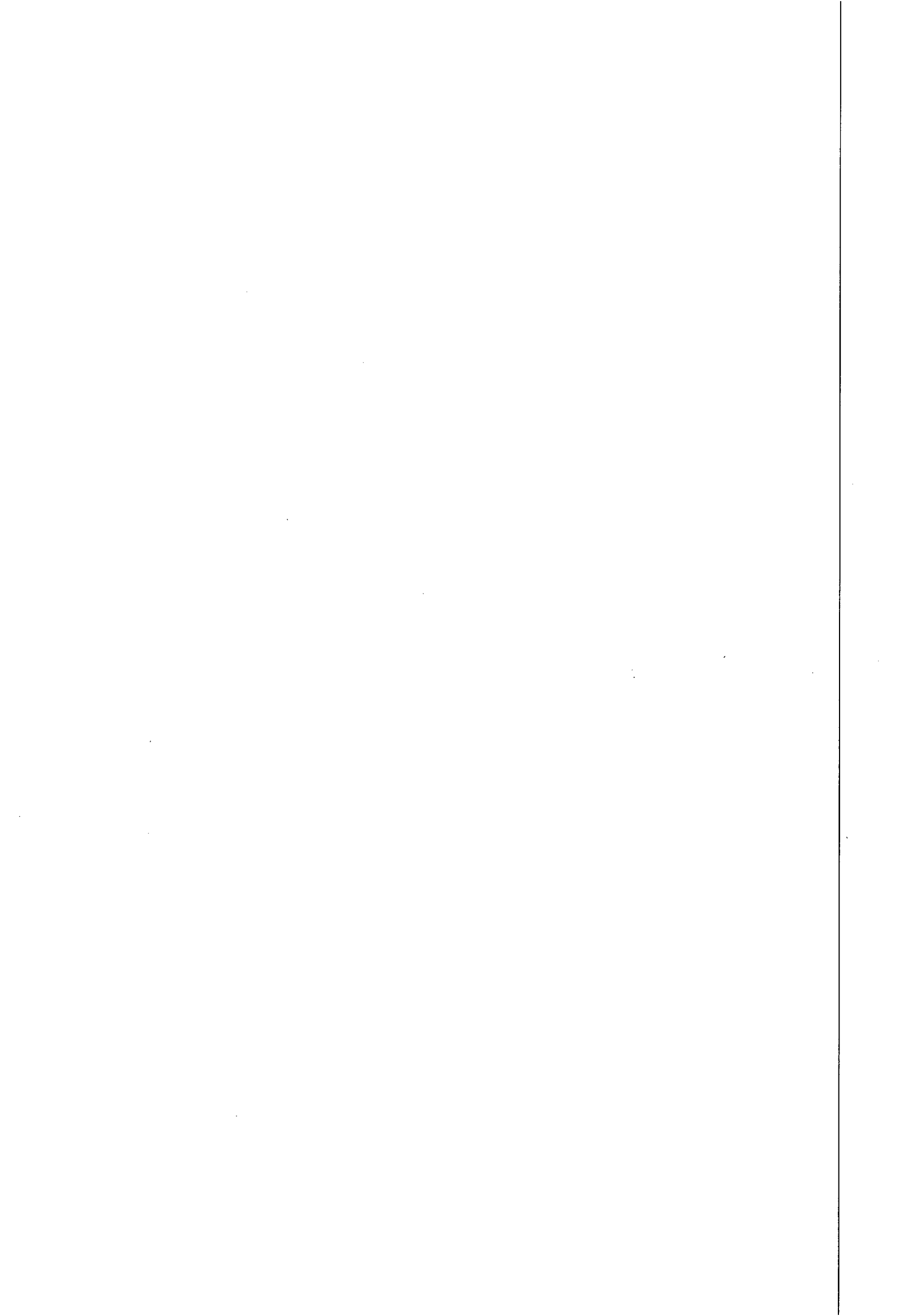
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

SUBMÓDULO 4.1 - Encargos Previdenciários e FGTS			
Item	Encargos	%	Valor R\$
A	INSS	20,00%	R\$
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 229,67
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 17,22
D	INCRA	0,20%	R\$ 11,48
E	Salário-Educação	2,50%	R\$ 2,30
F	FGTS	8,00%	R\$ 28,71
G	Riscos Ambientais do Trabalho	3,00%	R\$ 91,87
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 34,45
Total		36,80%	R\$ 6,89
			422,59

SUBMÓDULO 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias			
Item	13º Salário e Adicional de Férias	R\$	Valor R\$
A	13º Salário	R\$	
B	Adicional de Férias	R\$	95,66
Subtotal		R\$	31,92
C	Incidência do Submódulo 4.1 % / 13º Salário e Adicional de Férias	R\$	127,58
Total		R\$	46,95
			174,53

SUBMÓDULO 4.3 - Afastamento Maternidade			
Item	Afastamento Maternidade	R\$	Valor R\$
A	Afastamento Maternidade	R\$	10,22

Edmison Pereira  
Adv. - OAB/AL 2051  
.../.../2014





167  
UNOA  
1595  
per

ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

B	Incidência do Submódulo 4.1 s/ Afastamento Maternidade	R\$	3,76
Total		R\$	13,98

SUBMÓDULO 4.4 - Rescisão			
Item	Provisão para Rescisão		Valor R\$
A	Aviso Prévio Indenizado	R\$	41,91
B	Incidência do FGTS s/ Aviso Prévio Indenizado	R\$	3,35
C	Multa do FGTS s/ Aviso Prévio Indenizado	R\$	1,68
D	Aviso Prévio Trabalhado	R\$	31,58
E	Incidência do Submódulo 4.1 s/ Aviso Prévio Trabalhado	R\$	11,62
F	Multa do FGTS s/ Aviso Prévio Trabalhado	R\$	1,26
Total		R\$	91,40

SUBMÓDULO 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
Item	Composição de Custos de Reposição do Profissional Ausente		Valor R\$
A	Férias	R\$	95,66
B	Ausência por Doença	R\$	32,15
C	Licença Paternidade	R\$	16,54
D	Ausências Legais	R\$	33,88
E	Ausência por Acidente de Trabalho	R\$	20,33
F	Outros (Especificar)	R\$	-
Subtotal		R\$	198,56
G	Incidência do Submódulo 4.1 s/o Custo de Reposição	R\$	73,07
Total		R\$	271,63

QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		(4.1 + 4.2 + 4.3 + 4.4 + 4.5)	
---	--	-------------------------------	--

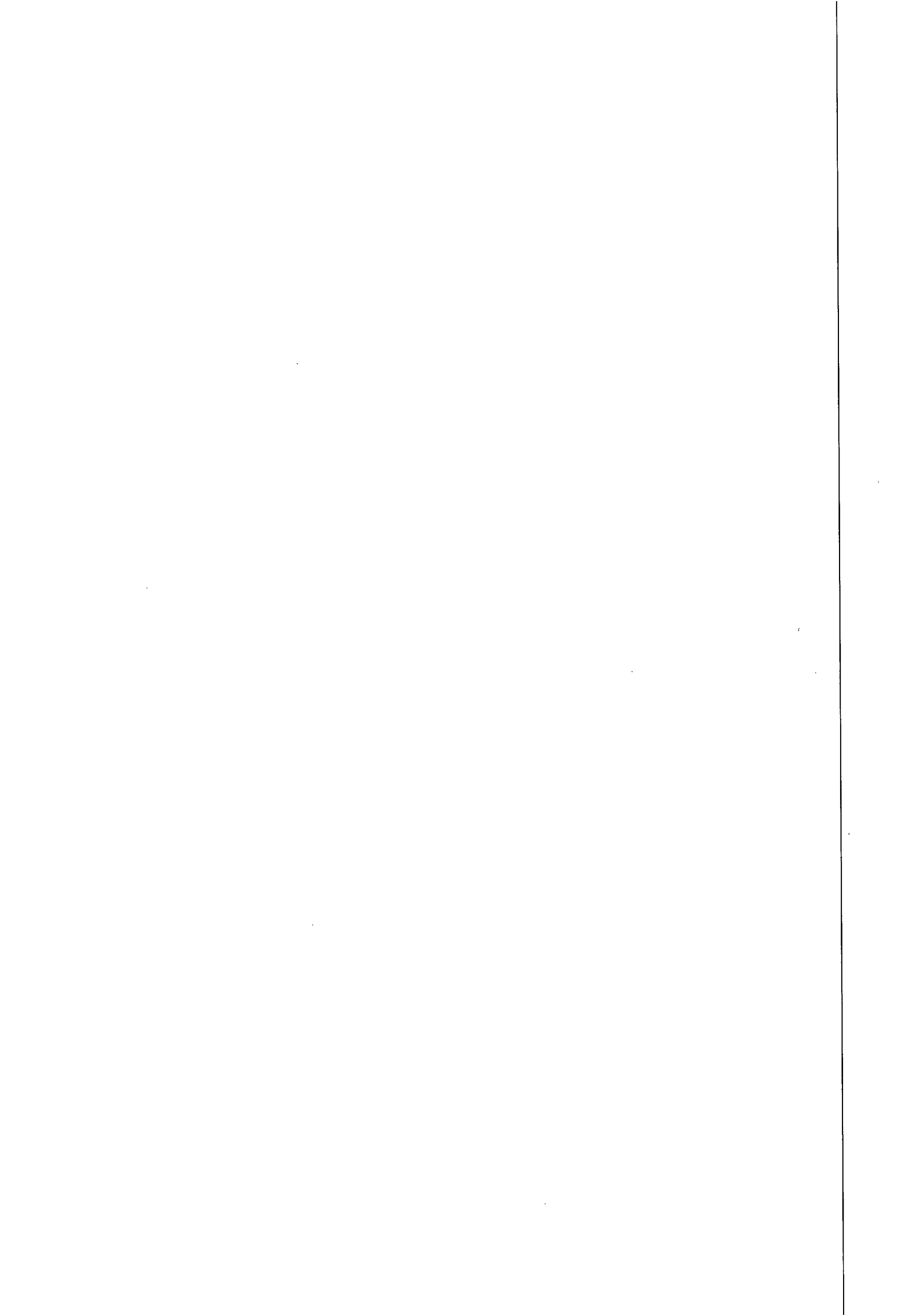
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			Valor R\$
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS	R\$	422,59
4.2	13º Salário e Adicional de Férias	R\$	174,53
4.3	Afastamento Maternidade	R\$	13,98
4.4	Custo de Rescisão	R\$	91,40
4.5	Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$	271,63
4.6	Outros (Especificar)	R\$	-
Total		R\$	974,13

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
Item	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor R\$

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
Edmison Pereira  
Adv. OAB/AL 2051  
CASAI

*[Handwritten initials]*





1597  
168

ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

A	Custos Indiretos	10,45%	R\$	261,79
B	Tributos			
	B1. Tributos Federais (PIS e COFINS)	3,65%	R\$	127,14
	B2. Tributos Estaduais (Especificar)			
	B3. Tributos Municipais (ISSQN)	5,00%	R\$	174,16
	Outros Tributos (Especificar)			
C	Lucro	15,00%	R\$	415,04
Total			R\$	978,13

RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO PARA O POSTO CLASSE I DIURNO EM MACEIO

MAO DE OBRA VINCULADA A EXECUCAO CONTRATUAL (EMPREGADO)		(VALOR POR	Valor-R\$
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$	1.148,33
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais Diários	R\$	99,37
C	Módulo 3 - Insumos Diversos	R\$	283,34
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$	974,13
Subtotal (A + B + C + D)		R\$	2.505,17
E	Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$	978,13
VALOR TOTAL MENSAL POR VIGILANTE - POSTO CLASSE IV DIURNO EM MACEIO			R\$ 3.483,30
(Três mil, quatrocentos e oitenta e três reais e trinta centavos)			
VALOR TOTAL MENSAL PARA 02 (DOIS) VIGILANTES - POSTO CLASSE IV DIURNO EM MACEIO			R\$ 6.966,60
(Seis mil, novecentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos)			

Casali

Edmison Pereira  
Adv. - OAB/AL 2051  
Mat.: 1749/CASAL

Handwritten initials




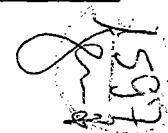


ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

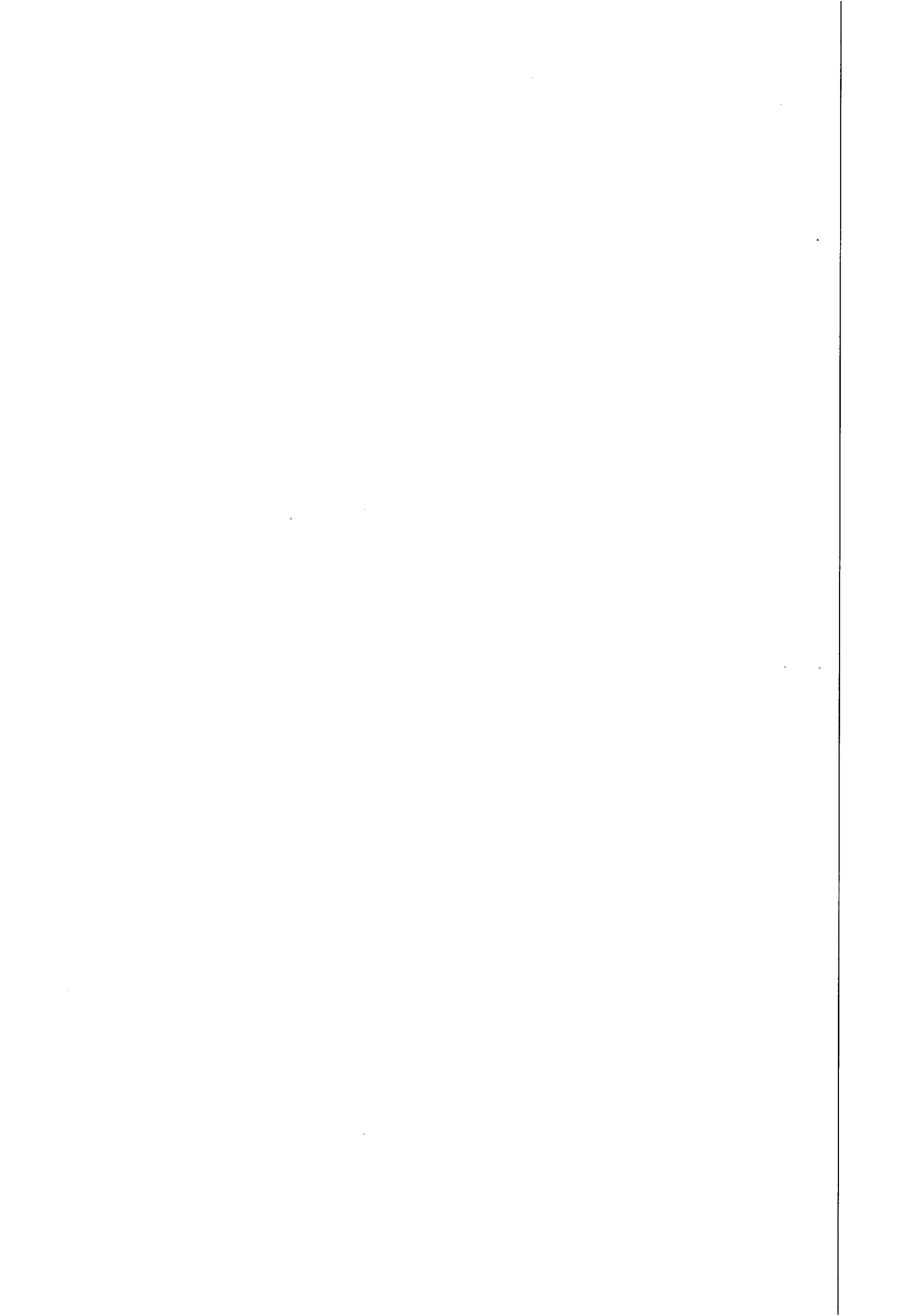
ANEXO III  
CONTRATO Nº 62/2014  
QUADRO RESUMO

(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Tipo de Posto	Discriminação	Valor Unitário por Empregado	Qtde. de Vigilante por Posto	Valor Unitário por Posto (3 x 4)	Qtde. de Postos	Valor Mensal por Classe (5 x 6)
CLASSE I MACEIÓ ISS = 2,50%	Posto de Vigilância 24 horas diariamente	Diurno R\$ 3.435,77 Noturno R\$ 4.050,34	Diurno 2 Noturno 2	R\$ 6.871,54 R\$ 8.100,68	12	R\$ 179.666,64
CLASSE I INTERIOR - ISS = 3,00%	Posto de Vigilância 24 horas diariamente	Diurno R\$ 3.415,73 Noturno R\$ 4.033,32	Diurno 2 Noturno 2	R\$ 6.831,46 R\$ 8.066,64	1	R\$ 14.898,10
CLASSE I INTERIOR ISS = 4,00%	Posto de Vigilância 24 horas diariamente	Diurno R\$ 3.449,48 Noturno R\$ 4.073,67	Diurno 2 Noturno 2	R\$ 6.898,96 R\$ 8.147,34	1	R\$ 15.046,30
CLASSE I INTERIOR ISS = 5,00%	Posto de Vigilância 24 horas diariamente	Diurno R\$ 3.483,62 Noturno R\$ 4.113,78	Diurno 2 Noturno 2	R\$ 6.967,24 R\$ 8.227,56	5	R\$ 75.974,00

  
Edmilson Pereira  
Adv. - OAB/AL 2051  
Mat.: 1749/CASAL

  
1597

10

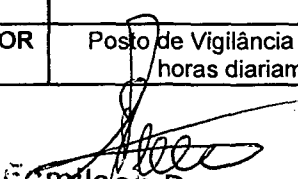


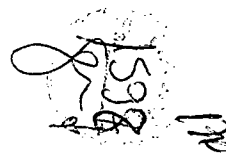


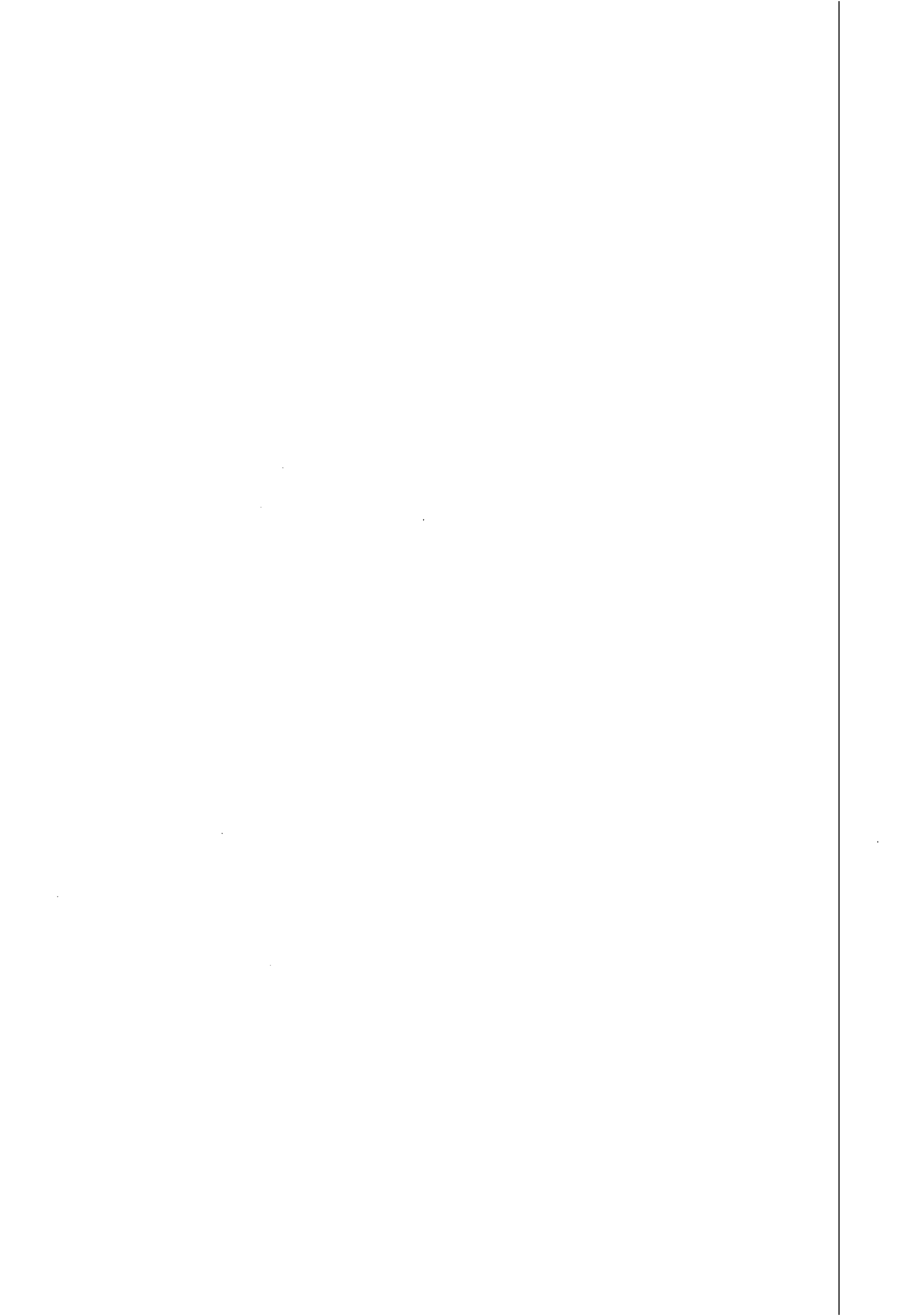


ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

<b>CLASSE II MACEIÓ</b> ISS = 2,50%	Posto de Vigilância Noturna 12 horas de 2ª a 6ª Feira e 24 horas aos Sábados, Domingos e Feriados	R\$ 4.050,34	3	R\$ 12.151,02	1	R\$ 12.151,02
<b>CLASSE II SATUBA</b> ISS = 3,00%	Posto de Vigilância Noturna 12 horas de 2ª a 6ª Feira e 24 horas aos Sábados, Domingos e Feriados	R\$ 4.033,32	3	R\$ 12.099,96	1	R\$ 12.099,96
<b>CLASSE II INTERIOR</b> ISS = 5,00%	Posto de Vigilância Noturna 12 horas de 2ª a 6ª Feira e 24 horas aos Sábados, Domingos e Feriados	R\$ 4.113,78	3	R\$ 12.341,34	2	R\$ 24.682,68
<b>CLASSE III MACEIÓ</b> ISS = 2,50%	Posto de Vigilância Noturna 12 horas diariamente	R\$ 4.050,34	2	R\$ 8.100,68	2	R\$ 16.201,36
<b>CLASSE III RIO LARGO</b> ISS = 4,00%	Posto de Vigilância Noturna 12 horas diariamente	R\$ 4.073,67	2	R\$ 8.147,34	1	R\$ 8.147,34
<b>CLASSE III INTERIOR</b> ISS 5,00%	Posto de Vigilância Noturna 12 horas diariamente	R\$ 4.113,78	2	R\$ 8.227,56	4	R\$ 32.910,24

  
Edmilson Pereira  
Advº. - OAB/AL 2051  
Mat.: 1749/CASAL

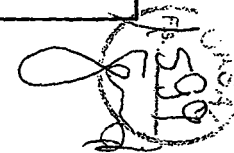
  
1598

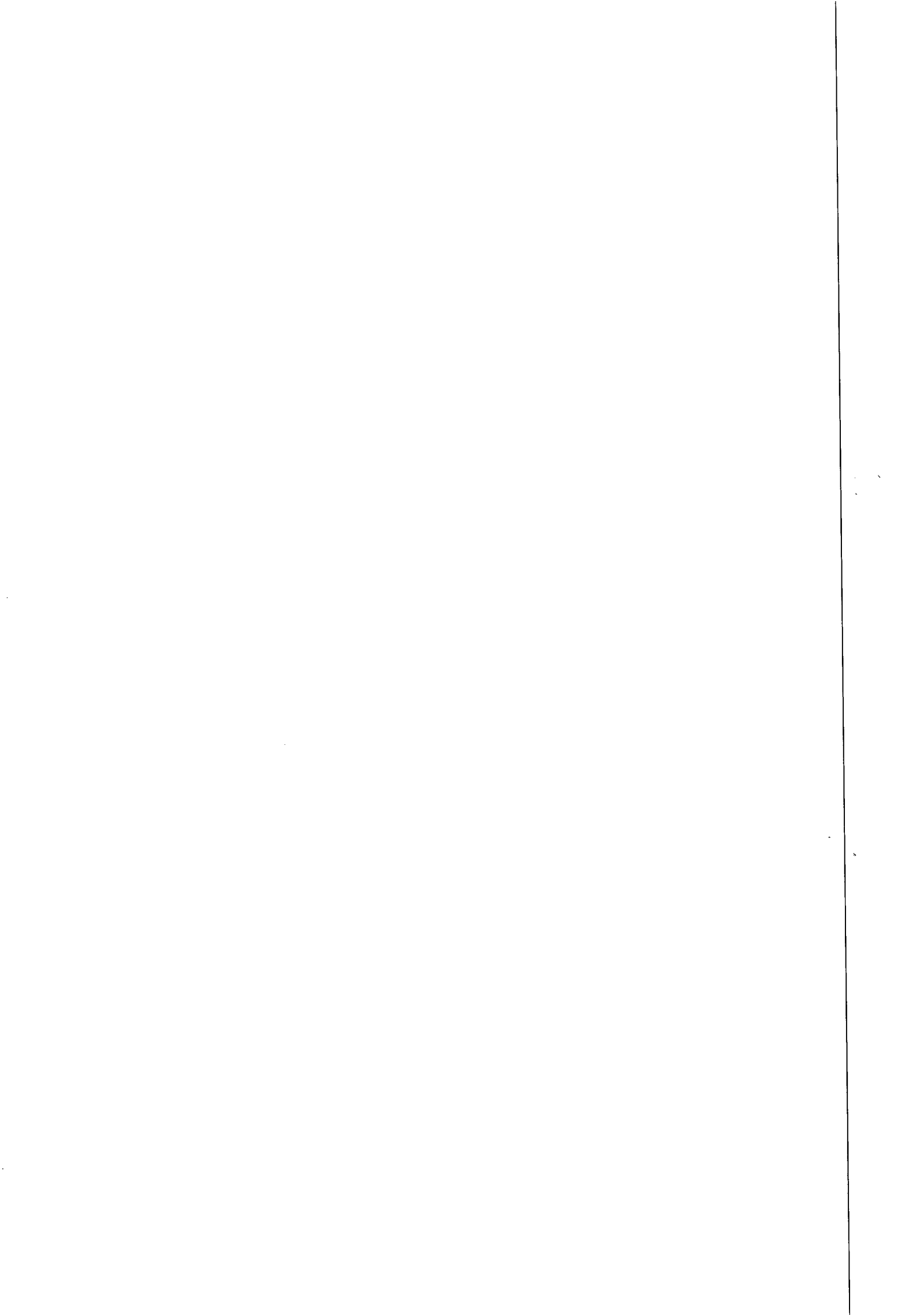




ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

CLASSE IV MACEIO ISS = 2,50%	Posto de Vigilância Diurna 12 horas diariamente	R\$ 3.435,77	2	R\$ 6.871,54	2	R\$ 13.743,08
CLASSE IV SATUBA ISS = 3,00%	Posto de Vigilância Diurna 12 horas diariamente	R\$ 3.415,73	2	R\$ 6.831,46	6	R\$ 40.988,76
CLASSE V MACEIO ISS = 2,50%	Posto de Vigilância Diurna 12 horas de 2ª a 6ª Feira	R\$ 3.435,55	2	R\$ 6.871,10	3	R\$ 20.613,30
CLASSE V ARAPIRACA ISS 5,00%	Posto de Vigilância Diurna 12 horas de 2ª a 6ª Feira	R\$ 3.483,30	2	R\$ 6.966,60	2	R\$ 13.933,20
<b>TOTAL MENSAL DE TODOS OS POSTOS</b>					43	481.055,98
(Quatrocentos e oitenta e um mil, cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos).						
<b>TOTAL ANUAL</b>						5.772.671,76
(Cinco milhões, setecentos e setenta e dois mil, seiscentos e setenta e um reais e setenta e seis centavos).						





COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO CONTRATO  
Nº 29/2014

Protocolo nº 13419/2013 - CASAL - C.I nº 44/2013-UAGRESTE

Contratante: CASAL. Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF nº 12.294.708/0001-81 - representada por seu Diretor Presidente ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA, CPF/MF nº 140.115.494-87 e por seu Vice-Presidente de Gestão Corporativa JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO, CPF/MF nº 032.981.054-57

CONTRATADA: EMPRESA FABRICADORA DE BOMBAS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, estabelecida na Avenida Pedro Celestino Leite Pentead, nº 305, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 61.381.240/0001-78, doravante, denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato, representada pelo Sr. ARMANDO DE OLIVEIRA, sócio diretor, vice-presidente, casado, portador do CPF nº 027.439.498-82, residente e domiciliado na Avenida nove de julho, nº 1869, AP 106, Jardim Morumbi, Jundiá-SP.

OBJETO: Aquisição de 2 (dois) conjuntos Eletrobomba compatíveis com: BOMBA F B modelo FBME tamanho 6"7/4, com rotores em aço inox, vedação em gaxeta com sua devida câmara de refrigeração (á água); Motor trifásico com potência de 400 HP e 4 polos, operação em frequência de 60 Hz, ambos dispostos em BASE de aço estrutural e ACLOPAMENTO com a devida proteção. Estes conjuntos serão utilizados na Estação Elevatória de Água Bruta - EEAB RIACHÃO - localizada na Zona Rural do Município de Junqueiro - AL.

OR: O valor deste contrato é de R\$ 138.894,00 (cento e trinta e oito mil, ...centos e noventa e quatro reais).

Data da assinatura: 29 de setembro de 2014

Protocolo nº 13419/2013 - CASAL - C.I nº 44/2013 - UNAGRESTE: Autorizamos a elaboração do Contrato nº 29/2014, celebrado entre a CASAL e a EMPRESA FABRICADORA DE BOMBAS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, observando a legislação vigente. Homologado em 15.04.2014

Protocolo 105383

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO CONTRATO  
Nº 50/2014

Protocolo nº 1854/2014 - CASAL - C.I nº 05/2014 - UNJARAGUÁ

Contratante: CASAL. Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF nº 12.294.708/0001-81 - representada por seu Diretor Presidente ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA, CPF/MF nº 140.115.494-87 e por seu Vice-Presidente de Gestão Operacional CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA FIGUEIREDO LIMA, CPF nº 098.703.694-72

CONTRATADA: EMPRESA MC CONSTRUÇÕES LTDA, Estabelecida a Rua Luiz Gonzaga da Silva, 31, Quadra A, Serraria, Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.475.414/0001-41, representada por seu procurador THIAGO ANTONIO MENDONÇA LEONCIO, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob 032.843.594-51, residente e domiciliado em Maceió/AL.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de adequações de ramais domiciliares, na Unidade de Negócio Jaraguá - UNJA -, Maceió/Alagoas

Valor do Contrato R\$: O presente contrato, tem valor total fixado em R\$ 161.500,00 (cento e sessenta e um mil e quinhentos reais).

Prazo de Vigência do Contrato: 10 (dez) meses

Data da assinatura: 18 de setembro de 2014

Protocolo nº 1854/2014 - CASAL - C.I nº 05/2014 - UNJARAGUÁ. Autorizamos a elaboração do Contrato nº 50/2014, celebrado entre a CASAL e a EMPRESA MC CONSTRUÇÕES LTDA, observando a legislação vigente. Homologado em 20.08.2014

Protocolo 105384

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO CONTRATO  
Nº 52/2014

Protocolo nº 2190/2014 - CASAL - C.I Nº 17/2014 - UNLESTE

Contratante: CASAL. Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF nº 12.294.708/0001-81 - representada por seu Diretor Presidente ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA, CPF/MF nº 140.115.494-87 e por seu Vice-Presidente de Gestão Corporativa JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO, CPF/MF nº 032.981.054-57

CONTRATADA: EMPRESA FERNANDES MANA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME, estabelecida na Rua Abelardo Manoel Peixer, 48, Barreiros, São José - SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.274.331/0001-36,

doravante, denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato, representada por ANDRÉ ITAMARO, portador do CPF nº 080.417.939-59 residente e domiciliado em São José/SC.

OBJETO: A aquisição das peças hidráulicas, abaixo relacionadas, para utilização na captação e Estação de Tratamento de Água do Tabuleiro do Pinto, Rio Largo/ Alagoas, conforme especificado no Termo de Referência e no Edital.

Valor do Contrato R\$ 104.999,76 (cento e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos).

Prazo de vigência e de entrega: 60 (sessenta) dias.

Data da assinatura: 23 de setembro de 2014

Protocolo nº. 2190/2014 - CASAL - C.I nº 17/2014 - UNLESTE Autorizamos a elaboração do Contrato nº 52/2014, celebrado entre a CASAL e a EMPRESA FERNANDES MANA MATERIAS E EQUIPAMENTOS, observando a legislação vigente. Homologado em 26.08.2014

Protocolo 105385

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO CONTRATO  
Nº 55/2014

Protocolo nº 11038/2014 - CASAL - C.I nº 43/2014 - GEMTE

Contratante: CASAL. Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF nº 12.294.708/0001-81 - representada por seu Diretor Presidente ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA, CPF/MF nº 140.115.494-87 e por seu Vice-Presidente de Gestão de Engenharia OSMAR LISBOA, CPF nº 101.616.864-00

CONTRATADA: REITEC ENGENHARIA LTDA, estabelecida a Rua Nepomuceno, 70, Prado, Belo Horizonte/MG, CEP nº 30411-156, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.172.995/0001-85, representada por MÁRCIO MIRANDA SALIM, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF nº 131.650.626-68, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa de engenharia civil especializada para recuperação estrutural das superfícies externas em concreto armado da Caixa de Areia do Emissário Submarino, a qual se localiza na Avenida Assis Chateaubriand, Prado, Maceió - AL, conforme especificado no Projeto Básico, neste Edital.

Valor do Contrato R\$: O presente contrato, tem valor total estimado em R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais).

Prazo de vigência do Contrato: 180 (cento e oitenta) dias

Data da assinatura: 10 de setembro de 2014

Protocolo nº. 11038/2014- CASAL - C.I nº 43/2014 - GEMTE. Autorizamos a elaboração do Contrato nº 55/2014, celebrado entre a CASAL e a EMPRESA REITEC ENGENHARIA LTDA, observando a legislação vigente. Homologado em 03.09.2014

Protocolo 105386

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO CONTRATO  
Nº 62/2014

Protocolo nº 6984/2014 - CASAL - C.I nº 50/2014 - SUPSAT

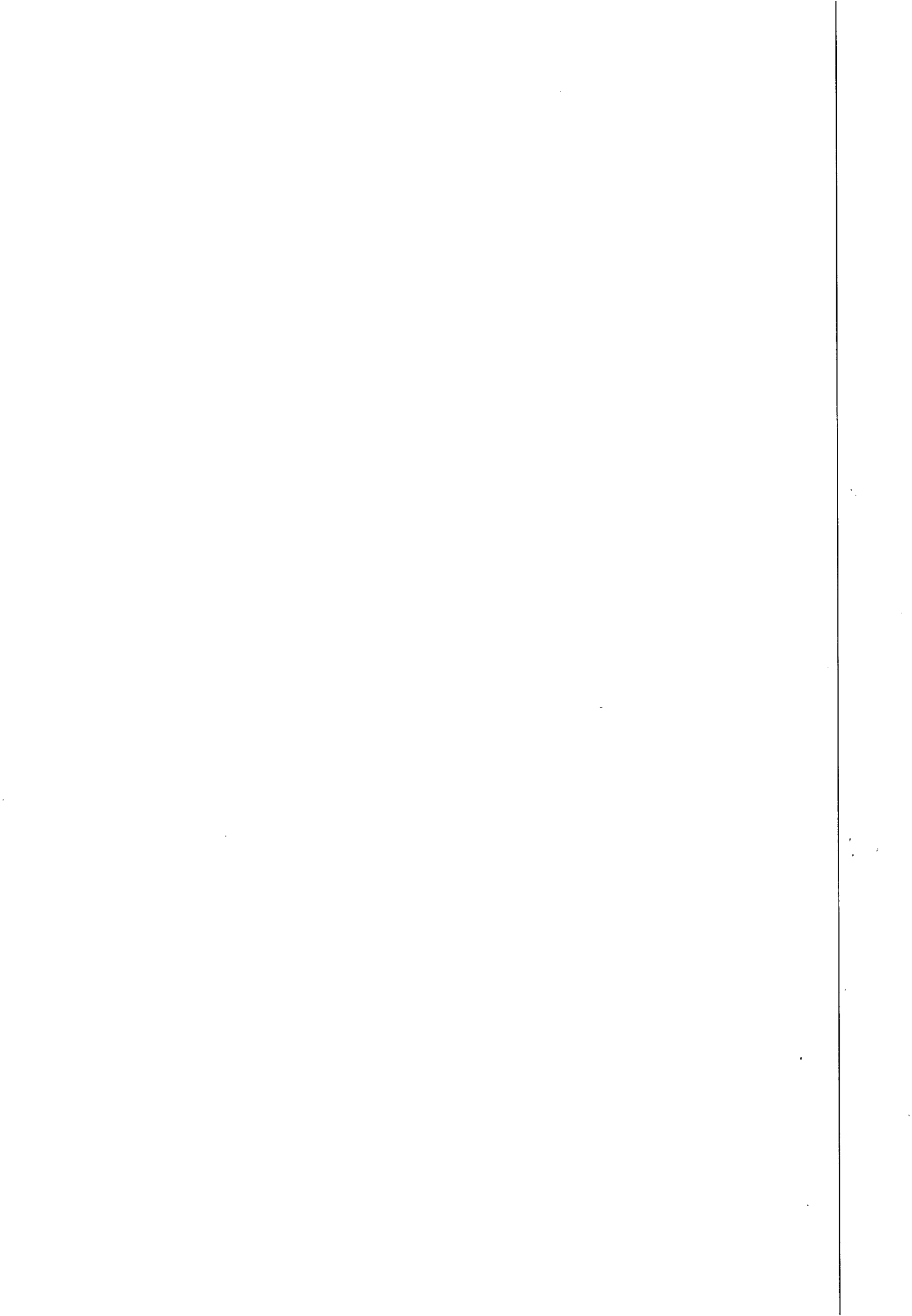
Contratante: CASAL. Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF nº 12.294.708/0001-81 - representada por seu Diretor Presidente ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA, CPF/MF nº 140.115.494-87 e por seu Vice-Presidente de Gestão Corporativa JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO, CPF/MF nº 032.981.054-57

CONTRATADA: EMPRESA TIGRE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DE ALAGOAS LTDA, estabelecida na Avenida Governador Afrânio Lages, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.771.692/0001-34, doravante, denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato, representada pela Sra. VERA LÚCIA SIQUEIRA VILELA, brasileira, administradora, casada, portadora do CPF nº. 348.322.624-91, residente e domiciliada na Rua Senador Barros Leite, nº 80, Jaraguá, Maceió/AL, e pela Sra. EDLEUZA CAVALCANTI, brasileira, administradora, solteira, portadora do CPF nº 129.325.324-49, residente e domiciliada na Rua São Domingos, nº 33, Jacintinho, Maceió/AL.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de vigilância humana patrimonial armada, em unidades da Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL, no âmbito do Estado de Alagoas, conforme especificado no Termo de Referência, neste Edital

Valor Mensal do Contrato: O presente contrato, tem valor mensal de R\$ 481.055,98 (quatrocentos e oitenta e um mil, cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos)

Valor Anual do Contrato e valor anual de R\$ 5.772.671,76 (cinco milhões, setecentos e setenta e dois mil, seiscentos e setenta e um reais e setenta e seis centavos).



Prazo do Contrato : 12 (doze) meses  
Data da assinatura: 01 de outubro de 2014  
Protocolo nº. 6984/2014- CASAL - C.I nº 50/2014 - SUPSAT . Autorizamos a elaboração do Contrato nº 62/2014, celebrado entre a CASAL e a EMPRESA TIGRE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DE ALAGOAS LTDA , observando a legislação vigente. Homologado em 26.09.2014

Protocolo 105389

## COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO CONTRATO  
Nº 54/2014

Protocolo nº 13286/2013 - CASAL - C.I nº 213/2013-UNBacia leiteira  
Contratante: CASAL. Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF nº 12.294.708/0001-81 - representada por seu Diretor Presidente ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA, CPF/MF nº 140.115.494-87 e por seu Vice-Presidente de Gestão Corporativa JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO, CPF/MF nº 032.981.054-57

CONTRATADA :EMPRESA JGF COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, estabelecida na AV. Presidente Tancredo Neves, 1806 - Loja 04, Bairro Jardim Alvorada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.389.817/0001-10, doravante, denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato, representada por FERNANDO ALVES DE ARAÚJO, portador do CPF nº. 033.725.286-62.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 114 metros de tubos FoFo, classe K7, Junta Elástica, PB, DN, 150 mm, conforme especificado no mo de Referência e no Edital..

VALOR DO CONTRATO: O valor deste contrato é de R\$ 25.090,00 (vinte e cinco mil e noventa reais).

Data da assinatura: 23 de setembro de 2014

Protocolo nº. 13286/2013 - CASAL - C.I nº 213/2013 - UNBACIA LEITEIRA: Autorizamos a elaboração do Contrato nº 54/2014, celebrado entre a CASAL e a EMPRESA JGF COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, observando a legislação vigente. Homologado em 29.08.2014

Protocolo 105391

## COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 0111/2013

Protocolo nº 5711/2014 - CASAL - C.I Nº 70/2014 - UNFAROL  
Contratante: CASAL. Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF nº 12.294.708/0001-81 - representada por seu Diretor Presidente ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA, CPF/MF nº 140.115.494-87 e por seu Vice-Presidente de Gestão Corporativa JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO, CPF/MF nº 032.981.054-57

CONTRATADA: EMPRESA PB SERVIÇOS LTDA - EPP, estabelecida na Rua Quintino Bocaiúva, nº 129, Maceió/AL, inscrita no CNPJ sob nº 05.607.850/0001-76, doravante, denominada, simplesmente LOCADORA, neste ato representada por sua bastante procuradora ADRIANA CORREIA SAMPAIO, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº 533.862.994-15, residente e domiciliada na Rua Luiz Rizzo, nº 182, Farol, Maceió/AL,

OBJETO: Prorrogação do prazo por mais um período de 12 (doze) meses. Por força deste instrumento fica autorizada a aplicação de reajuste de 6,76866% (seis vírgula, setenta e seis mil, oitocentos e sessenta e seis por cento) conforme o IPCA acumulado de maio/2013 a maio/2014, passando o valor mensal de R\$ 15.350,00 (quinze mil, trezentos e cinquenta reais) para R\$ 16.357,20 (dezesseis mil, trezentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos) e o valor global de R\$ 184.200,00 (cento e oitenta e quatro mil e duzentos reais) para R\$ 196.286,40 (cento e noventa e seis mil, duzentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos).

Data de assinatura: 10 de julho de 2014

Protocolo nº. 5711/2014 - CASAL - C.I nº 70/2014 - UNFAROL . Autorizamos a elaboração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0111/2013, celebrado entre a CASAL e a EMPRESA PB SERVIÇOS LTDA- EPP , observando a legislação vigente. Homologado em 26.06.2014

Protocolo 105393

## COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 35/2011

Protocolo nº 6308/2014 - CASAL - C.I Nº 102/2014 - UNAGRESTE  
Contratante: CASAL. Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF nº 12.294.708/0001-81 - representada por seu Diretor Presidente ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA, CPF/MF nº 140.115.494-87 e por seu Vice-Presidente de Gestão Corporativa JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO, CPF/MF nº 032.981.054-57

CONTRATAD: SENHORA ELENILZA SALUSTIANO DOS SANTOS, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº557.097.454-72, residente e domiciliado residente e domiciliado no município de Feira Grande/AL, doravante, denominada simplesmente LOCADORA,

Objeto: Por força deste instrumento, fica prorrogado o prazo estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato Original, por mais 12 (doze) meses a contar de 20 de junho de 2014 a 20 de junho de 2015.

Por força deste instrumento fica autorizado aumentar o valor do referido contrato, passando o valor mensal de R\$ 300,00 (trezentos reais) para R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais) e o valor global de R\$3.600,00 (três mil e seiscentos reais) para R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

Data de assinatura: 20 de junho de 2014

Protocolo nº. 6308/2014 - CASAL - C.I Nº 102/2014 - UNAGRESTE Autorizamos a elaboração do Terceiro termo Aditivo ao Contrato nº 35/2011 celebrado entre a CASAL e a SENHORA ELENILZA SALUSTIANO DOS SANTOS , observando a legislação vigente. Homologado em 30.05.2014

Protocolo 105394

Fundação de Amparo à Pesquisa de Alagoas  
(FAPEAL)

EDITAL DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 05/2014

DOAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS DA FAPEAL

A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE ALAGOAS - FAPEAL pelo presente edital e por intermédio da COMISSÃO DE ANÁLISE DE BENS INSERVÍVEIS DA FAPEAL, designada pela Portaria nº 60, de 28 de Maio de 2014, torna público o Edital nº 05/2014 aos interessados que, irá realizar DOAÇÃO, sem ônus ao donatário, de BENS INSERVÍVEIS DA FAPEAL, pertencentes ao seu patrimônio. Poderão receber os bens em doação: Órgãos da Administração Direta, autárquica ou fundacional. Os interessados deverão apresentar à Comissão de Análise de Bens Inservíveis da FAPEAL, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da publicação desta, a Manifestação de Interesse nos bens. Os interessados poderão ter acesso ao Edital e a relação de material a serem doados junto ao SETOR DE PATRIMÔNIO DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE ALAGOAS - FAPEAL, localizada a Rua Melo Moraes, nº. 352, Centro, Maceió/AL e na página da FAPEAL em www.fapeal.br.

Maceió, 20 de Outubro de 2014

JANESMAR CAMILO DE MENDONÇA CAVALCANTI

DIRETORA PRESIDENTA DA FAPEAL

Protocolo 105379

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado  
de Alagoas (AL PREVIDÊNCIA)

O Diretor-Presidente da AL Previdência Deferiu em data de 20 de outubro de 2014, o seguinte Processo:

PROCESSO: 4799-3015/2014

INTERESSADO: LARA ALVES DE ANDRADE LYRA

ASSUNTO: CONTINUIDADE DE AUXÍLIO PENSÃO

Marcello Lourenço de Oliveira - Diretor-Presidente

Protocolo 105062

O Diretor-Presidente da AL Previdência Deferiu em data de 20 de outubro de 2014, o seguinte Processo:

PROCESSO: 4799-3025/2014

INTERESSADO: LUANA FELIX PALMEIRA MOTA

ASSUNTO: CONTINUIDADE DE AUXÍLIO PENSÃO

Marcello Lourenço de Oliveira - Diretor-Presidente

Protocolo 105063

O Diretor-Presidente da AL Previdência Deferiu em data de 20 de outubro de 2014, o seguinte Processo:

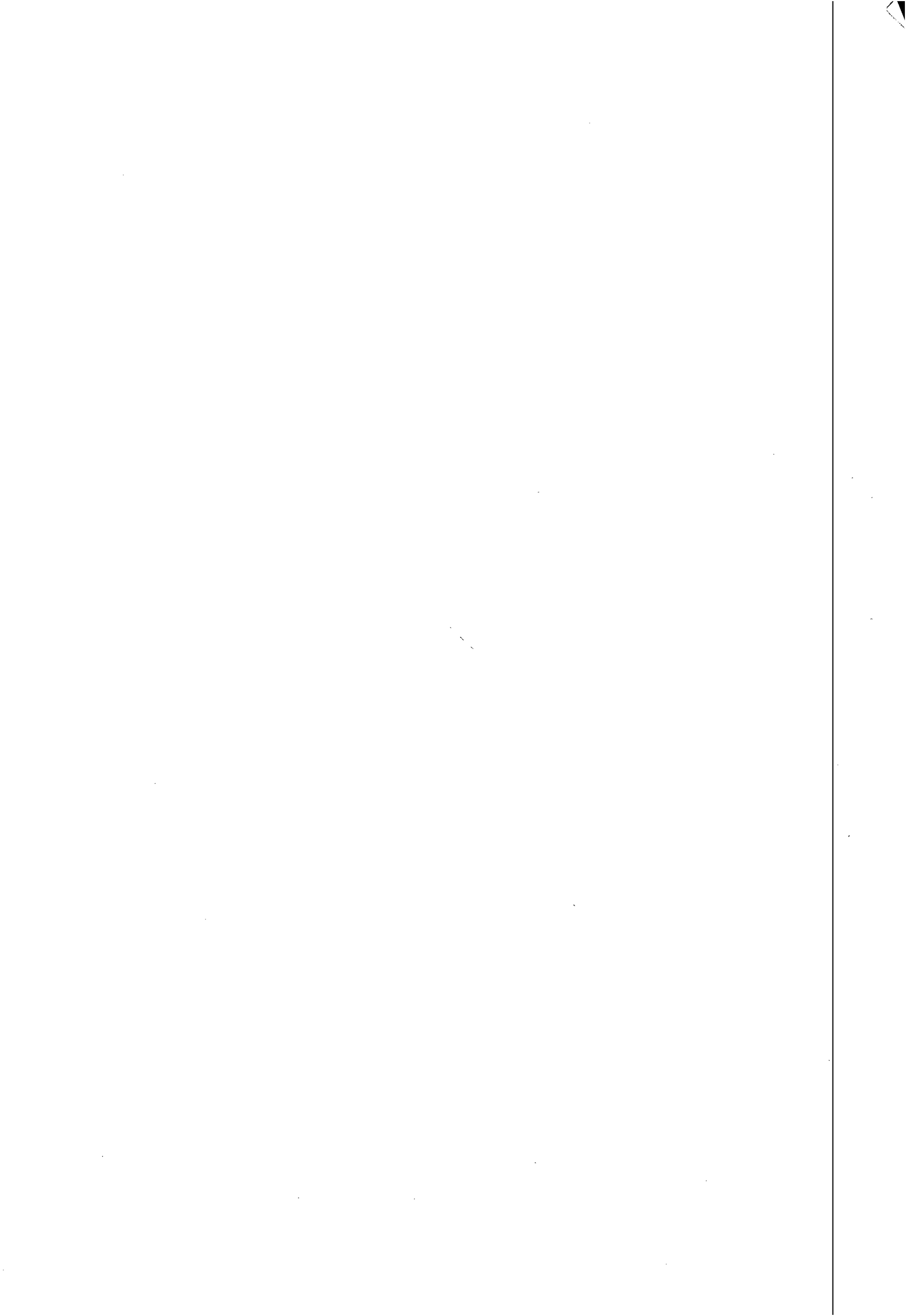
PROCESSO: 4799-2228/2014

INTERESSADO: ALEXANDRE FERREIRA NOBRE NETO

ASSUNTO: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

Marcello Lourenço de Oliveira - Diretor-Presidente

Protocolo 105124







Casal

Companhia de Saneamento de Alagoas

Processo nº. 2704/2015

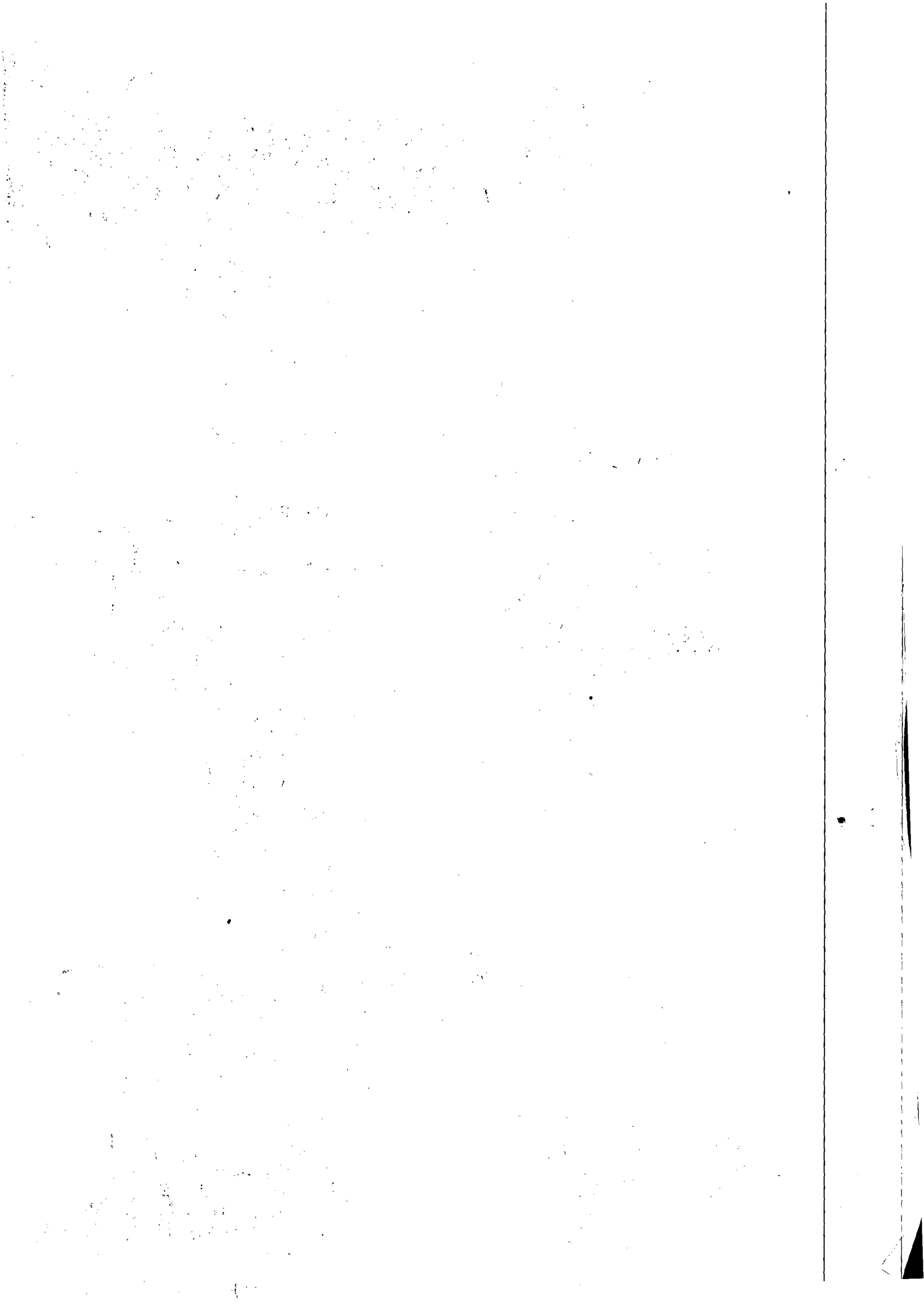
Interessado: TIGRE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DE ALAGOAS LTDA

À  
GEFIN,

Solicitamos efetuar cálculo para que se promova a repactuação dos preços com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2015/2015.

Em: 09.03.2015.

  
EDMILSON PEREIRA  
Advogado/ASJUR





# INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº PROTOCOLO:

2704/2015

Nº FOLHA:

175

À ASJUR,

De acordo com o que foi solicitado informamos os novos valores do Contrato Nº 62/2014 da Empresa Tigre Vigilância Patrimonial de Alagoas, elaborado conforme a Convenção Coletiva de Trabalho 2015/2015.

Favor considerar a planilha enviada pela EMPRESA TIGRE VIGILÂNCIA, pois os cálculos estão em acordo com a IN 02/2008 do MPOG e com a CCT 2015/2015.

Informamos que os valores da CCT 2015 fixam sua vigência a partir de 01/01/2015 até 31/12/2015, onde ficaria uma diferença de R\$ 41.912,54 a ser paga referente ao mês de janeiro e R\$ 41.912,54 a ser paga referente ao mês fevereiro.

Dessa forma segue os novos valores do Contrato.

#### VALOR DO CONTRATO PARA JANEIRO E FEVEREIRO:

Mensal de R\$ 481.055,98 para R\$ 522.968,52

Global de R\$ 5.772.671,76 para R\$ 6.275.622,24

DIFERENÇA DE R\$ 41.912,54 PARA OS 2 MESES

#### VALOR DO CONTRATO A PARTIR DE MARÇO:

Mensal de R\$ 481.055,98 para R\$ 529.415,68

Global de R\$ 5.772.671,76 para R\$ 6.352.988,16

Os valores ficaram diferentes para os meses, devido a certos itens da Convenção, como exemplo os valores dos tíquete alimentação que para os meses de janeiro e fevereiro foi um e a partir de março foi outro, bem como o aumento dos transportes públicos que começou a vigorar a partir de fevereiro.

Dessa forma segue o processo para parecer dessa assessoria jurídica.

Em


19/03/2015

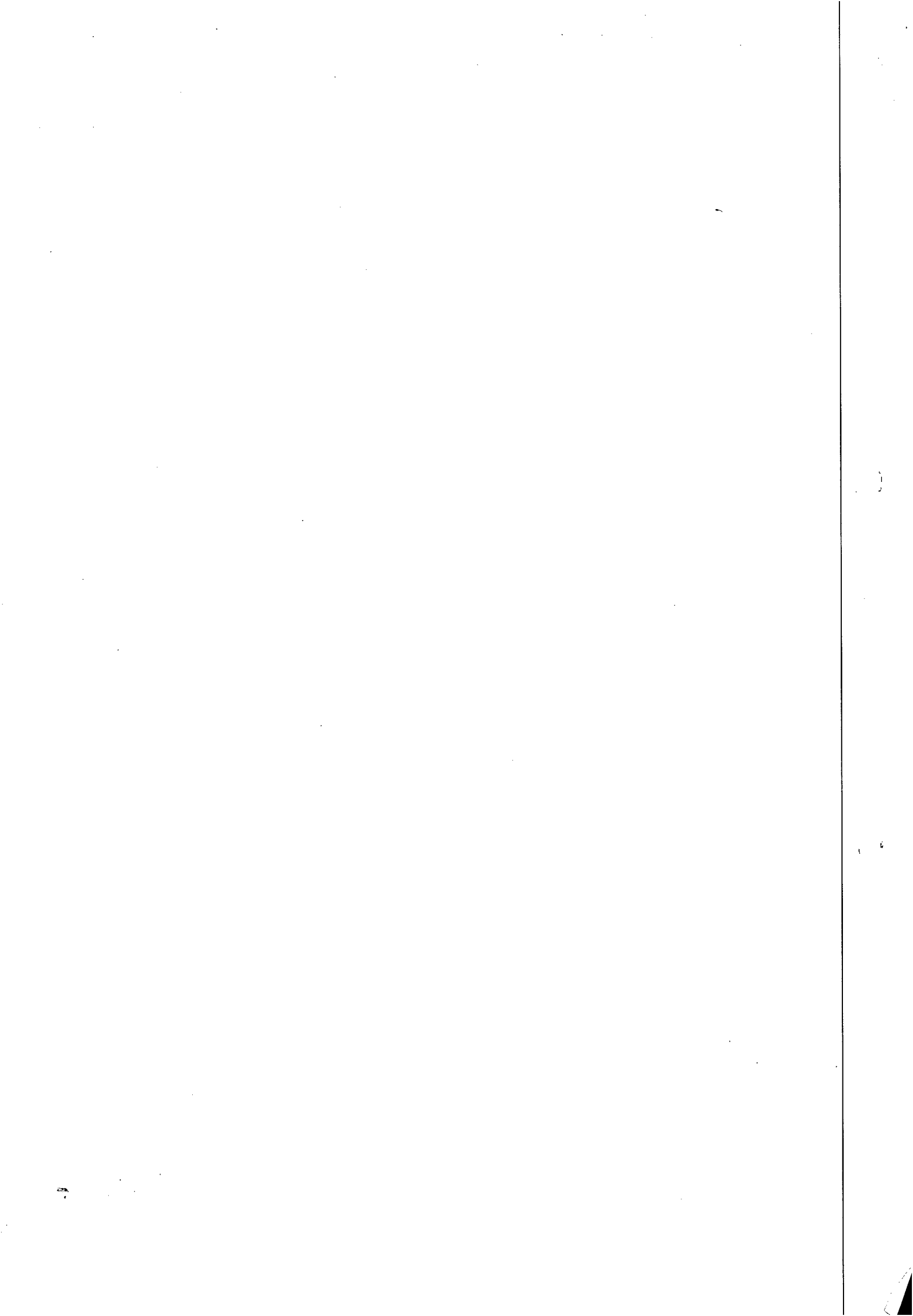
  
Paula Luiza Borville de Araújo França

Economista – SUPOFIN/GEFIN Mat. 2962

VISTO:

  
Wilma Clebja da S. Santos  
Supervisora da SUPOFIN  
Mat. 2970

  
Livia Maria Soares Dias  
Gerente da GEFIN/CASAL  
Mat. 2824





Casal

Companhia de Saneamento de Alagoas

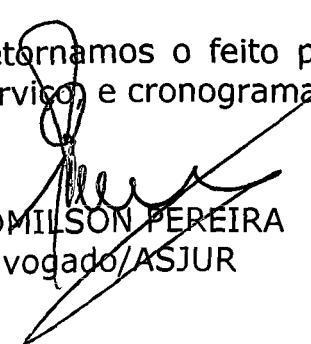
176

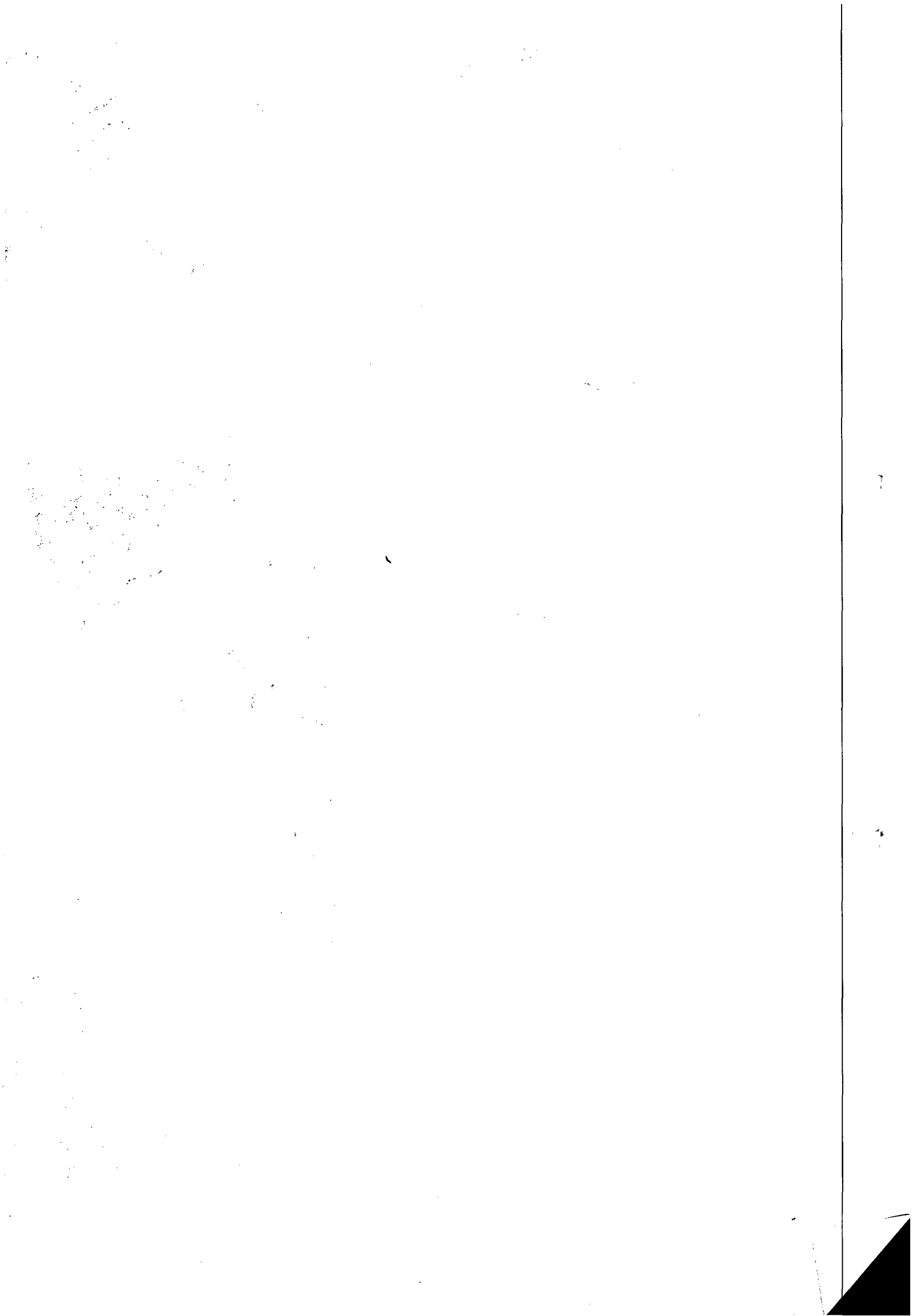
Processo nº. 2704/2015

Interessado: TIGRE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DE ALAGOAS LTDA

À  
GEFIN,

Retornamos o feito para elaboração de planilhas: vigilantes, posto de serviço e cronograma físico-financeiro.

  
EDMILSON PEREIRA  
Advogado/ASJUR



177

**CONTRATO Nº 62/2014 - CASAL  
PLANILHAS DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - REACTUAÇÃO CONFORME CCT/ 2015**

**CLASSE I - POSTO 12x36 DIURNO - MACEIÓ (ISSQN = 2,50%)**

<b>1</b>	<b>PROCESSO Nº</b>
<b>2</b>	<b>LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2014</b>

**Discriminação dos Serviços (dados referente à contratação)**

<b>A</b>	<b>Data da Apresentação da Proposta</b>	<b>24/09/2014</b>	<b>04/04/2015</b>	<b>04/03/2015</b>
<b>B</b>	<b>Município/UF</b>	<b>Maceió/AL</b>	<b>Maceió/AL</b>	<b>Maceió/AL</b>
<b>C</b>	<b>Convenção Coletiva de Trabalho</b>	<b>2014</b>	<b>2015</b>	<b>2015</b>
<b>D</b>	<b>Nº de Meses de Execução Contratual</b>	<b>12</b>	<b>12</b>	<b>12</b>

**Identificação dos Serviços**

<b>Tipo de Serviço / Unidade de medida</b>	<b>Qtd a Contratar</b>	<b>Qtd a Contratar</b>	<b>Qtd a Contratar</b>
<b>Vigilância Armada - Posto 12x36 DIURNO, diariamente.</b>	<b>12</b>	<b>12</b>	<b>12</b>

**Mão-de-obra**

**Dados complementares p/ composição dos custos referente à mão-de-obra**

<b>1</b>	<b>Tipo de serviço (mesmo serviço c/ características)</b>	<b>VIGILÂNCIA</b>	<b>VIGILÂNCIA</b>	<b>VIGILÂNCIA</b>
<b>2</b>	<b>Salário Normativo da Categoria Profissional</b>	<b>R\$ 770,41</b>	<b>R\$ 850,00</b>	<b>R\$ 850,00</b>
<b>3</b>	<b>Categoria profissional (vinculada à execução)</b>	<b>VIGILANTE</b>	<b>VIGILANTE</b>	<b>VIGILANTE</b>
<b>4</b>	<b>Data base da categoria (dia/mês/ano)</b>	<b>01/01/2014</b>	<b>01/01/2015</b>	<b>01/01/2015</b>

**MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**


<b>item</b>	<b>Remuneração</b>	<b>Valor R\$ 2014</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>
<b>A</b>	<b>Salário Normativo da Categoria</b>	<b>R\$ 770,41</b>	<b>R\$ 850,00</b>	<b>R\$ 850,00</b>
<b>B</b>	<b>Risco Profissional (30%) - Cláusula 3ª da</b>	<b>R\$ 231,12</b>	<b>R\$ 255,00</b>	<b>R\$ 255,00</b>
<b>C</b>	<b>Produtividade (6%) - Cláusula 3ª da CCT/2015</b>	<b>R\$ 46,22</b>	<b>R\$ 51,00</b>	<b>R\$ 51,00</b>
<b>D</b>	<b>Adicional Noturno - Cláusula 11ª da CCT/15</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>
<b>E</b>	<b>Intervalo Intra jornada - Cláusula 29ª da CCT/15</b>	<b>R\$ 114,30</b>	<b>R\$ 126,00</b>	<b>R\$ 126,00</b>
<b>F</b>	<b>DSR- Cláus. 6ª da CCT/15</b>	<b>R\$ 22,86</b>	<b>R\$ 25,20</b>	<b>R\$ 25,20</b>
<b>G</b>	<b>Feriado em Dobro - Súmula 444/TST e Cláus 25ª</b>	<b>R\$ 61,88</b>	<b>R\$ 68,25</b>	<b>R\$ 68,25</b>
<b>Total da remuneração</b>		<b>R\$ 1.246,79</b>	<b>R\$ 1.375,45</b>	<b>R\$ 1.375,45</b>

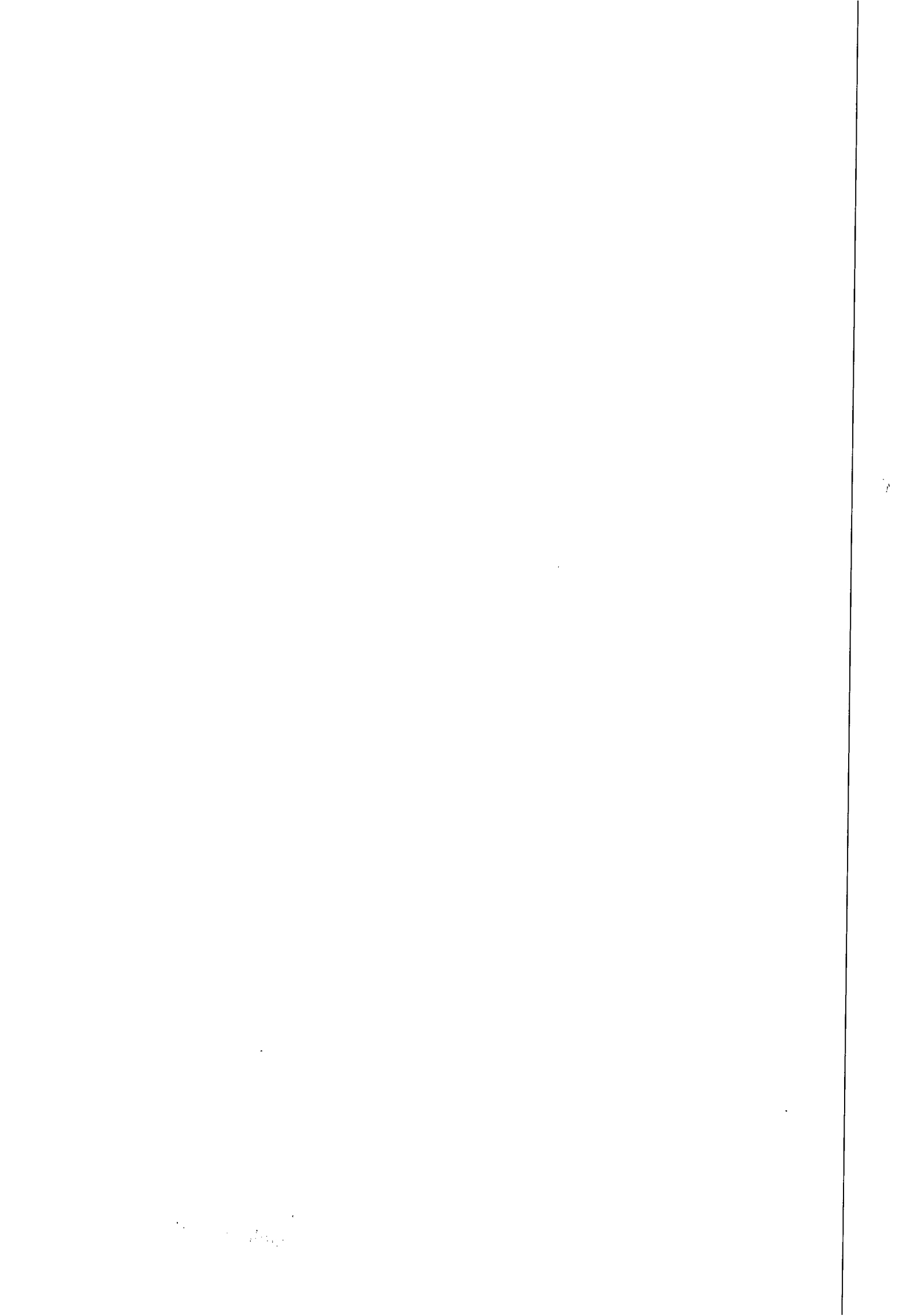
**MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS DIÁRIOS**

<b>Item</b>	<b>Benefícios Mensais e Diários</b>	<b>Valor R\$ 2014</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>
<b>A</b>	<b>Transporte</b>	<b>R\$ 28,78</b>	<b>R\$ 24,00</b>	<b>R\$ 31,50</b>
<b>B</b>	<b>Auxílio-Alimentação -Cláusula 12ª CCT/2015</b>	<b>R\$ 120,00</b>	<b>R\$ 120,00</b>	<b>R\$ 156,00</b>
<b>C</b>	<b>Seguro de Vida, Invalidez e Funeral</b>	<b>R\$ 3,04</b>	<b>R\$ 3,04</b>	<b>R\$ 3,04</b>
<b>D</b>	<b>Prêmio Assiduidade - Cláusula 15ª CCT/2015</b>	<b>R\$ 8,33</b>	<b>R\$ 8,33</b>	<b>R\$ 8,33</b>
<b>Total de Benefícios Mensais Diários</b>		<b>R\$ 160,15</b>	<b>R\$ 155,37</b>	<b>R\$ 198,87</b>

**MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS**

<b>item</b>	<b>Insumos Diversos</b>	<b>Valor R\$ 2014</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>
<b>A</b>	<b>Uniformes</b>	<b>R\$ 52,64</b>	<b>R\$ 52,64</b>	<b>R\$ 52,64</b>
<b>B</b>	<b>Materiais</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>
<b>C</b>	<b>Equipamentos</b>	<b>R\$ 76,30</b>	<b>R\$ 76,30</b>	<b>R\$ 76,30</b>
<b>D</b>	<b>PCMSO</b>	<b>R\$ 59,40</b>	<b>R\$ 59,40</b>	<b>R\$ 59,40</b>
<b>E</b>	<b>Fiscalização</b>	<b>R\$ 95,00</b>	<b>R\$ 95,00</b>	<b>R\$ 95,00</b>
<b>TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS</b>		<b>R\$ 283,34</b>	<b>R\$ 283,34</b>	<b>R\$ 283,34</b>

  
 Leura Luiza D. Araújo França  
 Economista  
 Mat. 2962





178

**MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**

SUBMÓDULO 4.1 - Encargos Previdenciários e FGTS					
Ítem	Encargos	%	Valor R\$ 2014	R\$	R\$
A	INSS	20,00%	R\$ 249,36	R\$ 275,09	R\$ 275,09
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 18,70	R\$ 20,63	R\$ 20,63
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 12,47	R\$ 13,75	R\$ 13,75
D	INCRA	0,20%	R\$ 2,49	R\$ 2,75	R\$ 2,75
E	Salário-Educação	2,50%	R\$ 31,17	R\$ 34,39	R\$ 34,39
F	FGTS	8,00%	R\$ 99,74	R\$ 110,04	R\$ 110,04
G	Riscos Ambientais do Trabalho	3,00%	R\$ 37,40	R\$ 41,26	R\$ 41,26
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 7,48	R\$ 8,25	R\$ 8,25
<b>Total</b>			<b>R\$ 458,81</b>	<b>R\$ 506,16</b>	<b>R\$ 506,16</b>


SUBMÓDULO 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias				
Ítem	13º Salário e Adicional de Férias	Valor R\$ 2014	R\$	R\$
A	13º Salário	R\$ 103,86	R\$ 114,57	R\$ 114,57
B	Adicional de Férias	R\$ 34,66	R\$ 38,24	R\$ 38,24
<b>Subtotal</b>		<b>R\$ 138,52</b>	<b>R\$ 152,81</b>	<b>R\$ 152,81</b>
C	Inc. do Submód. 4.1 s/ 13º Sal. e Adic. de Férias	R\$ 50,98	R\$ 56,23	R\$ 56,23
<b>Total</b>		<b>R\$ 189,50</b>	<b>R\$ 209,04</b>	<b>R\$ 209,04</b>

SUBMÓDULO 4.3 - Afastamento Maternidade				
Ítem	Afastamento Maternidade	Valor R\$ 2014	R\$	R\$
A	Afastamento Maternidade	R\$ 11,10	R\$ 12,24	R\$ 12,24
B	Inc do Subm. 4.1 s/ Afastamento Maternidade	R\$ 4,08	R\$ 4,50	R\$ 4,50
<b>Total</b>		<b>R\$ 15,18</b>	<b>R\$ 16,74</b>	<b>R\$ 16,74</b>

SUBMÓDULO 4.4 - Rescisão				
Ítem	Provisão para Rescisão	Valor R\$ 2014	R\$	R\$
A	Aviso Prévio Indenizado	R\$ 45,51	R\$ 50,20	R\$ 50,20
B	Incidência do FGTS s/ Aviso Prévio Indenizado	R\$ 3,64	R\$ 4,02	R\$ 4,02
C	Multa do FGTS s/ Aviso Prévio Indenizado	R\$ 1,82	R\$ 2,01	R\$ 2,01
D	Aviso Prévio Trabalhado	R\$ 34,29	R\$ 37,82	R\$ 37,82
E	Inc. do Submódulo 4.1 s/ Aviso Prévio Trabalhado	R\$ 12,62	R\$ 13,92	R\$ 13,92
F	Multa do FGTS s/ Aviso Prévio Trabalhado	R\$ 1,37	R\$ 1,51	R\$ 1,51
<b>Total</b>		<b>R\$ 99,25</b>	<b>R\$ 109,48</b>	<b>R\$ 109,48</b>

SUBMÓDULO 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente				
Ítem	Comp de C. de Reposição do Prof. Ausente	Valor R\$ 2014	R\$	R\$
A	Férias	R\$ 103,86	R\$ 114,57	R\$ 114,57
B	Ausência por Doença	R\$ 34,91	R\$ 38,51	R\$ 38,51
C	Licença Paternidade	R\$ 17,95	R\$ 19,81	R\$ 19,81
D	Ausências Legais	R\$ 36,78	R\$ 40,58	R\$ 40,58
E	Ausência por Acidente de Trabalho	R\$ 22,07	R\$ 24,35	R\$ 24,35
F	Outros (Especificar)	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>Subtotal</b>		<b>R\$ 215,57</b>	<b>R\$ 237,82</b>	<b>R\$ 237,82</b>
G	Inc. do Submódulo 4.1 s/ o Custo de Reposição	R\$ 79,33	R\$ 87,52	R\$ 87,52
<b>Total</b>		<b>R\$ 294,90</b>	<b>R\$ 325,34</b>	<b>R\$ 325,34</b>

**QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**  
(4.1 + 4.2 + 4.3 + 4.4 + 4.5)

  
 Laura Luiza Oliveira de Araújo Franco  
 Economista  
 Mat. 2962



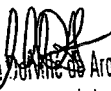
179

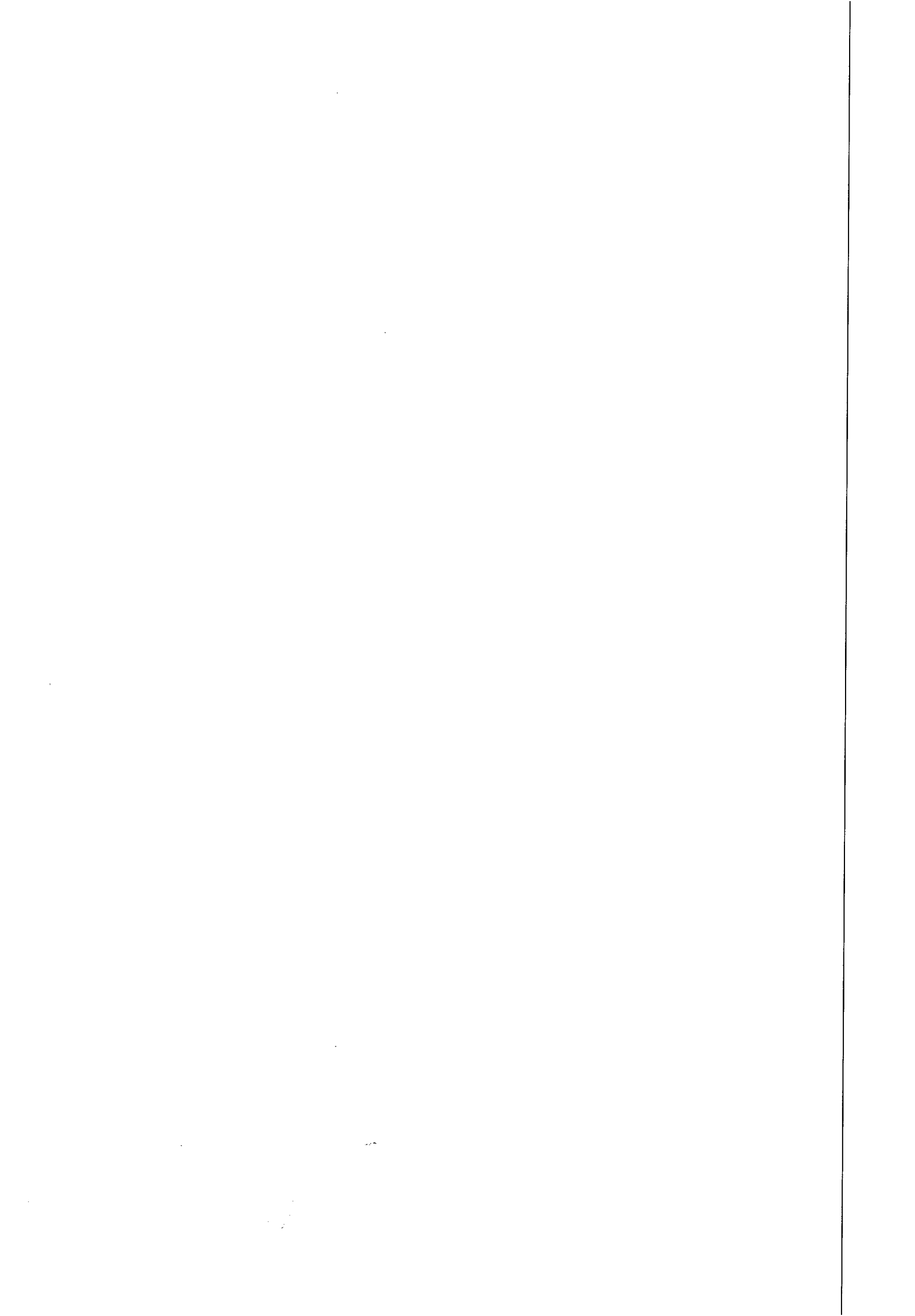
MÓDULO 4 : ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		Valor R\$ 2014	R\$	R\$
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS	R\$ 458,81	R\$ 506,16	R\$ 506,16
4.2	13º Salário e Adicional de Férias	R\$ 189,50	R\$ 209,04	R\$ 209,04
4.3	Afastamento Maternidade	R\$ 15,18	R\$ 16,74	R\$ 16,74
4.4	Custo de Rescisão	R\$ 99,25	R\$ 109,48	R\$ 109,48
4.5	Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 294,90	R\$ 325,34	R\$ 325,34
4.6	Outros (Especificar)	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Total		R\$ 1.057,64	R\$ 1.166,76	R\$ 1.166,76

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO					
Ítem	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor R\$ 2014	R\$	R\$
A	Custos Indiretos	10,45%	R\$ 287,16	R\$ 311,51	R\$ 316,05
B	Tributos				
	B1. Tributos Federais (PIS e COFINS)	3,65%	R\$ 125,41	R\$ 136,04	R\$ 138,02
	B2. Tributos Estaduais (Especificar)				
	B3. Tributos Municipais (ISSQN)	2,50%	R\$ 85,89	R\$ 93,18	R\$ 94,54
	Outros Tributos (Especificar)				
C	Lucro	6,24%	R\$ 189,39	R\$ 205,45	R\$ 208,45
Total			R\$ 687,85	R\$ 746,18	R\$ 757,06

**RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO PARA O POSTO CLASSE I DIURNO EM MACEIÓ**

MÃO-DE-OBRA VINC. À EXEC. CONT. (VLR P/ EMP.)		Valor R\$ 2014	R\$	R\$
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	R\$ 1.246,79	R\$ 1.375,45	R\$ 1.375,45
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais Diários	R\$ 160,15	R\$ 155,37	R\$ 198,87
C	Módulo 3 – Insumos Diversos	R\$ 283,34	R\$ 283,34	R\$ 283,34
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 1.057,64	R\$ 1.166,76	R\$ 1.166,76
Subtotal (A + B + C + D)		R\$ 2.747,92	R\$ 2.980,92	R\$ 3.024,42
E	Módulo 5 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 687,85	R\$ 746,18	R\$ 757,06
<b>VALOR TOTAL MENSAL POR VIGILANTE - POSTO CLASSE I DIURNO EM MACEIÓ</b>		<b>R\$ 3.435,77</b>	<b>R\$ 3.727,10</b>	<b>R\$ 3.781,48</b>
(Três mil, setecentos e oitenta e um reais e quarenta e oito centavos).				
<b>VALOR TOTAL MENSAL PARA 02 (DOIS) VIGILANTES - POSTO CLASSE I DIURNO EM MACEIÓ</b>		<b>R\$ 6.871,54</b>	<b>R\$ 7.454,20</b>	<b>R\$ 7.562,96</b>
(Sete mil, quinhentos e sessenta e dois reais e noventa e seis centavos)				

  
 Laura Luiza Norvino de Araújo França  
 Economista  
 Mat. 2962



**CONTRATO Nº 62/2014 - CASAL  
PLANILHAS DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - REACTUAÇÃO CONFORME CCT/ 2015**

**CLASSE I - POSTO 12x36 NOTURNO - MACEIÓ (ISSQN = 2,50%)**

<b>1</b>	<b>PROCESSO Nº</b>
<b>2</b>	<b>LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2014</b>

<b>Discriminação dos Serviços (dados referente à contratação)</b>				
A	Data da Apresentação da Proposta	24/09/2014	04/03/2015	04/03/2015
B	Município/UF	Maceió/AL	Maceió/AL	Maceió/AL
C	Convenção Coletiva de Trabalho	2014	2015	2015
D	Nº de Meses de Execução Contratual	12	12	12


<b>Identificação dos Serviços</b>			
<b>Tipo de Serviço / Unidade de medida</b>	<b>Qtd. a</b>	<b>Qtd. a Contratar</b>	<b>Qtd. a Contratar</b>
Vigilância Armada - Posto 12x36 NOTURNO,	12	12	12

<b>Mão-de-obra</b>				
<b>Dados complementares p/ composição dos custos referente à mão-de-obra</b>				
1	Tipo de serviço (mesmo serviço c/ características	VIGILÂNCIA	VIGILÂNCIA	VIGILÂNCIA
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 770,41	R\$ 850,00	R\$ 850,00
3	Categoria profissional (vinculada à execução	VIGILANTE	VIGILANTE	VIGILANTE
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2014	01/01/2015	01/01/2015

<b>MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO</b>				
<b>item</b>	<b>Remuneração</b>	<b>Valor 2014</b>	<b>Vlr. Jan e Fev/15</b>	<b>Vlr. a partir de Mar/15</b>
A	Salário Normativo da Categoria	R\$ 770,41	R\$ 850,00	R\$ 850,00
B	Risco Profissional (30%) - Cláus. 3ª da CCT/2015	R\$ 231,12	R\$ 255,00	R\$ 255,00
C	Produtividade (6%) - Cláus. 3ª da CCT/2015	R\$ 46,22	R\$ 51,00	R\$ 51,00
D	Adicional Noturno - Cláus. 11ª da CCT/15	R\$ 142,80	R\$ 157,20	R\$ 157,20
E	Intervalo Intra jornada - Cláus. 29ª da CCT/15	R\$ 129,90	R\$ 143,25	R\$ 143,25
F	DSR- Cláus. 6ª da CCT/15	R\$ 54,54	R\$ 60,09	R\$ 60,09
G	Feriado em Dobro - Súmula 444/TST e Cláus. 25ª	R\$ 70,33	R\$ 77,61	R\$ 77,61
<b>Total da remuneração</b>		<b>R\$ 1.445,32</b>	<b>R\$ 1.594,15</b>	<b>R\$ 1.594,15</b>

<b>MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS DIÁRIOS</b>				
<b>Item</b>	<b>Benefícios Mensais e Diários</b>	<b>Valor R\$ 2014</b>	<b>Vlr. Jan e Fev/15</b>	<b>Vlr. a partir de Mar/15</b>
A	Transporte	R\$ 28,78	R\$ 24,00	R\$ 31,50
B	Auxílio-Alimentação -Cláusula 12ª CCT/2015	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 156,00
C	Seguro de Vida, Invalidez e Funeral	R\$ 3,04	R\$ 3,04	R\$ 3,04
D	Prêmio Assiduidade - Cláusula 15ª CCT/2015	R\$ 8,33	R\$ 8,33	R\$ 8,33
<b>Total de Benefícios Mensais Diários</b>		<b>R\$ 160,15</b>	<b>R\$ 155,37</b>	<b>R\$ 198,87</b>

<b>MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS</b>				
<b>item</b>	<b>Insumos Diversos</b>	<b>Valor R\$ 2014</b>	<b>Vlr. Jan e Fev/15</b>	<b>Vlr. a partir de Mar/15</b>
A	Uniformes	R\$ 52,64	R\$ 52,64	R\$ 52,64
B	Materiais	R\$ -	R\$ -	R\$ -
C	Equipamentos	R\$ 76,30	R\$ 76,30	R\$ 76,30
D	PCMSO	R\$ 59,40	R\$ 59,40	R\$ 59,40
E	Fiscalização	R\$ 95,00	R\$ 95,00	R\$ 95,00
<b>TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS</b>		<b>R\$ 283,34</b>	<b>R\$ 283,34</b>	<b>R\$ 283,34</b>

  
 Laura Luiza Damasceno de Araújo França  
 Economista  
 Mat. 2962



**MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**


<b>SUBMÓDULO 4.1 - Encargos Previdenciários e FGTS</b>					
Ítem	Encargos	%	Valor R\$ 2014	Vir. Jan e Fev/15	Vir. a partir de Mar/15
A	INSS	20,00%	R\$ 289,06	R\$ 318,83	R\$ 318,83
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 21,68	R\$ 23,91	R\$ 23,91
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 14,45	R\$ 15,94	R\$ 15,94
D	INCRA	0,20%	R\$ 2,89	R\$ 3,19	R\$ 3,19
E	Salário-Educação	2,50%	R\$ 36,13	R\$ 39,85	R\$ 39,85
F	FGTS	8,00%	R\$ 115,63	R\$ 127,53	R\$ 127,53
G	Riscos Ambientais do Trabalho	3,00%	R\$ 43,36	R\$ 47,82	R\$ 47,82
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 8,67	R\$ 9,56	R\$ 9,56
<b>Total</b>			<b>R\$ 531,87</b>	<b>R\$ 586,63</b>	<b>R\$ 586,63</b>

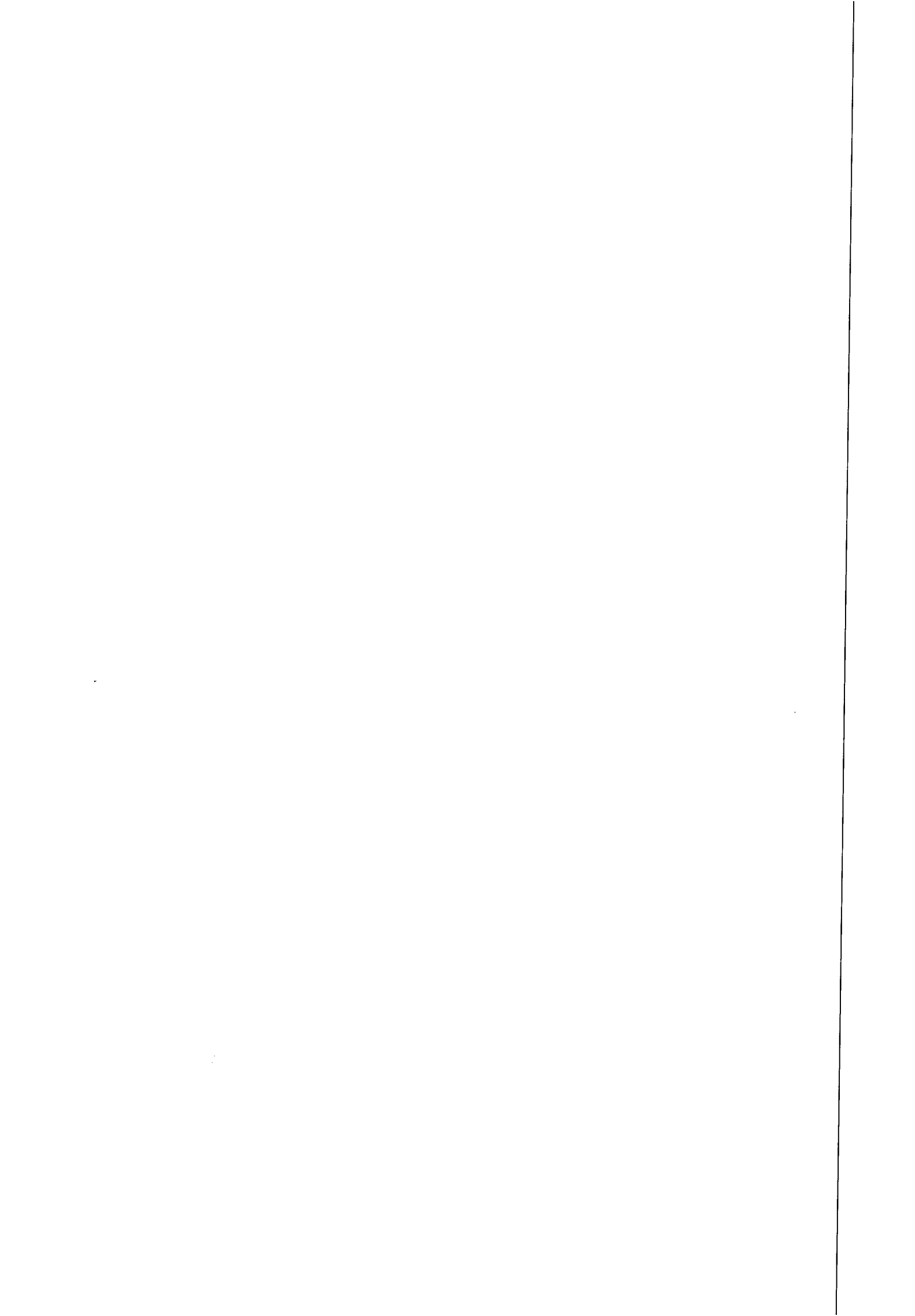
<b>SUBMÓDULO 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias</b>				
Ítem	13º Salário e Adicional de Férias	Valor R\$ 2014	Vir. Jan e Fev/15	Vir. a partir de Mar/15
A	13º Salário	R\$ 120,40	R\$ 132,79	R\$ 132,79
B	Adicional de Férias	R\$ 40,18	R\$ 44,32	R\$ 44,32
<b>Subtotal</b>		<b>R\$ 160,58</b>	<b>R\$ 177,11</b>	<b>R\$ 177,11</b>
C	Inc. do Submod. 4.1 s/ 13º Sal. e Adic. de Férias	R\$ 59,09	R\$ 65,18	R\$ 65,18
<b>Total</b>		<b>R\$ 219,67</b>	<b>R\$ 242,29</b>	<b>R\$ 242,29</b>

<b>SUBMÓDULO 4.3 - Afastamento Maternidade</b>				
Ítem	Afastamento Maternidade	Valor R\$ 2014	Vir. Jan e Fev/15	Vir. a partir de Mar/15
A	Afastamento Maternidade	R\$ 12,86	R\$ 14,19	R\$ 14,19
B	Inc. do Submod. 4.1 s/ Afast. Maternidade	R\$ 4,73	R\$ 5,22	R\$ 5,22
<b>Total</b>		<b>R\$ 17,59</b>	<b>R\$ 19,41</b>	<b>R\$ 19,41</b>

<b>SUBMÓDULO 4.4 - Rescisão</b>				
Ítem	Provisão para Rescisão	Valor R\$ 2014	Vir. Jan e Fev/15	Vir. a partir de Mar/15
A	Aviso Prévio Indenizado	R\$ 52,75	R\$ 58,19	R\$ 58,19
B	Incidência do FGTS s/ Aviso Prévio Indenizado	R\$ 4,22	R\$ 4,66	R\$ 4,66
C	Multa do FGTS s/ Aviso Prévio Indenizado	R\$ 2,11	R\$ 2,33	R\$ 2,33
D	Aviso Prévio Trabalhado	R\$ 39,75	R\$ 43,84	R\$ 43,84
E	Inc. do Submod 4.1 s/ Aviso Prévio Trabalhado	R\$ 14,63	R\$ 16,13	R\$ 16,13
F	Multa do FGTS s/ Aviso Prévio Trabalhado	R\$ 1,59	R\$ 1,75	R\$ 1,75
<b>Total</b>		<b>R\$ 115,05</b>	<b>R\$ 126,90</b>	<b>R\$ 126,90</b>

<b>SUBMÓDULO 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>				
Ítem	Comp. de C. de Reposição do Prof. Ausente	Valor R\$ 2014	Vir. Jan e Fev/15	Vir. a partir de Mar/15
A	Férias	R\$ 120,40	R\$ 132,79	R\$ 132,79
B	Ausência por Doença	R\$ 40,47	R\$ 44,64	R\$ 44,64
C	Licença Paternidade	R\$ 20,81	R\$ 22,96	R\$ 22,96
D	Ausências Legais	R\$ 42,64	R\$ 47,03	R\$ 47,03
E	Ausência por Acidente de Trabalho	R\$ 25,58	R\$ 28,22	R\$ 28,22
F	Outros (Especificar)	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>Subtotal</b>		<b>R\$ 249,90</b>	<b>R\$ 275,64</b>	<b>R\$ 275,64</b>
G	Incidência do Submódulo 4.1 s/ o Custo de	R\$ 91,96	R\$ 101,44	R\$ 101,44
<b>Total</b>		<b>R\$ 341,86</b>	<b>R\$ 377,08</b>	<b>R\$ 377,08</b>

  
 Loure Lúcio de Araújo França  
 Economista  
 Mat. 2962





182

**QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**  
(4.1 + 4.2 + 4.3 + 4.4 + 4.5)

<b>MÓDULO 4 : ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS</b>		<b>Valor R\$ 2014</b>	<b>Vlr. Jan e Fev/15</b>	<b>Vlr. a partir de Mar/15</b>
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS	R\$ 531,87	R\$ 586,63	R\$ 586,63
4.2	13º Salário e Adicional de Férias	R\$ 219,67	R\$ 242,29	R\$ 242,29
4.3	Afastamento Maternidade	R\$ 17,59	R\$ 19,41	R\$ 19,41
4.4	Custo de Rescisão	R\$ 115,05	R\$ 126,90	R\$ 126,90
4.5	Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 341,86	R\$ 377,08	R\$ 377,08
4.6	Outros (Especificar)	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>Total</b>		<b>R\$ 1.226,04</b>	<b>R\$ 1.352,31</b>	<b>R\$ 1.352,31</b>

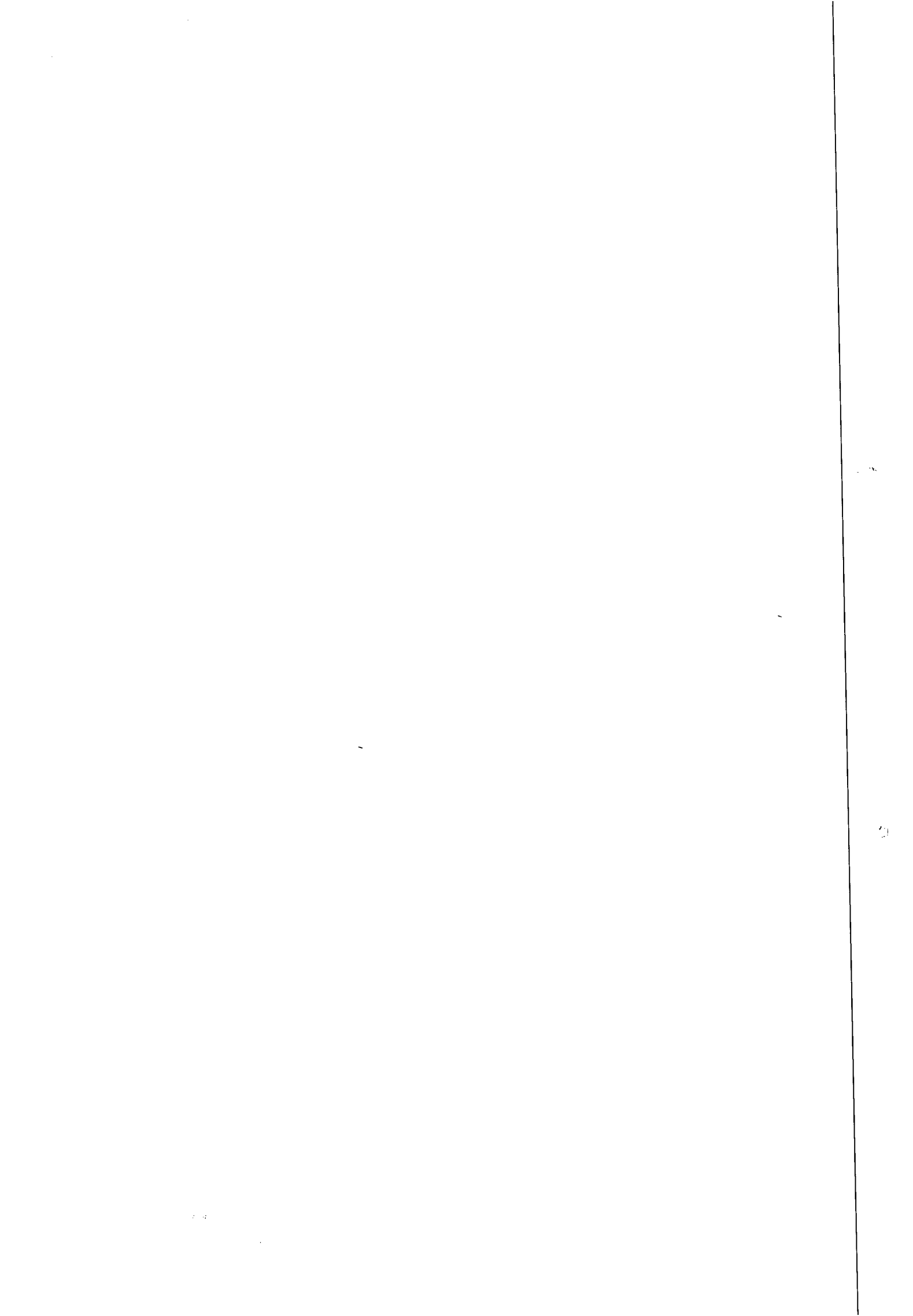
<b>MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO</b>					
<b>Ítem</b>	<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>	<b>%</b>	<b>Valor R\$ 2014</b>	<b>Vlr. Jan e Fev/15</b>	<b>Vlr. a partir de Mar/15</b>
A	Custos Indiretos	10,45%	R\$ 325,50	R\$ 353,75	R\$ 358,30
B	Tributos				
	B1. Tributos Federais (PIS e COFINS)	3,65%	R\$ 147,84	R\$ 160,67	R\$ 162,73
	B2. Tributos Estaduais (Especificar)				
	B3. Tributos Municipais (ISSQN)	2,50%	R\$ 101,26	R\$ 110,05	R\$ 111,46
	Outros Tributos (Especificar)				
C	Lucro	10,49%	R\$ 360,89	R\$ 392,21	R\$ 397,25
<b>Total</b>			<b>R\$ 935,49</b>	<b>R\$ 1.016,68</b>	<b>R\$ 1.029,74</b>

**RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO PARA O POSTO CLASSE I NOTURNO EM MACEIÓ**

<b>MÃO-DE-OBRA VINC. À EXEC. CONT (VLR P/ EMP.)</b>		<b>Valor R\$ 2014</b>	<b>Vlr. Jan e Fev/15</b>	<b>Vlr. a partir de Mar/15</b>
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	R\$ 1.445,32	R\$ 1.594,15	R\$ 1.594,15
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais Diários	R\$ 160,15	R\$ 155,37	R\$ 198,87
C	Módulo 3 – Insumos Diversos	R\$ 283,34	R\$ 283,34	R\$ 283,34
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 1.226,04	R\$ 1.352,31	R\$ 1.352,31
<b>Subtotal (A + B + C + D)</b>		<b>R\$ 3.114,85</b>	<b>R\$ 3.385,17</b>	<b>R\$ 3.428,67</b>
E	Módulo 5 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 935,49	R\$ 1.016,68	R\$ 1.029,74
<b>VALOR TOTAL MENSAL POR VIGILANTE - POSTO CLASSE I NOTURNO EM MACEIÓ</b>		<b>R\$ 4.050,34</b>	<b>R\$ 4.401,85</b>	<b>R\$ 4.458,41</b>
(Quatro mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e um centavos).				
<b>VALOR TOTAL MENSAL PARA 02 (DOIS) VIGILANTES - POSTO CLASSE I NOTURNO EM MACEIÓ</b>		<b>R\$ 8.100,68</b>	<b>R\$ 8.803,70</b>	<b>R\$ 8.916,82</b>
(Oito mil, novecentos e dezesseis reais e oitenta e dois centavos).				

Maceió/AL, 04 de março de 2015.

  
 Laura Leiza Dornelles Araújo França  
 Economista  
 Mat. 2962



183

**CONTRATO Nº 62/2014 - CASAL  
PLANILHAS DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - REPACTUAÇÃO CONFORME CCT/ 2015**

**CLASSE I - POSTO 12x36 DIURNO - SATUBA (ISSQN = 3,00%)**

1	PROCESSO Nº
2	LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2014

Discriminação dos Serviços (dados referente à contratação)				
A	Data da Apresentação da Proposta	24/09/2014	04/03/2015	04/03/2015
B	Município/UF	Maceió/AL	Maceió/AL	Maceió/AL
C	Convenção Coletiva de Trabalho	2014	2015	2015
D	Nº de Meses de Execução Contratual	12	12	12


Identificação dos Serviços			
Tipo de Serviço / Unidade de medida	Qtd. a	Qtd. a Contratar	Qtd. a Contratar
Vigilância Armada - Posto 12x36 DIURNO, diariamente.	1	1	1

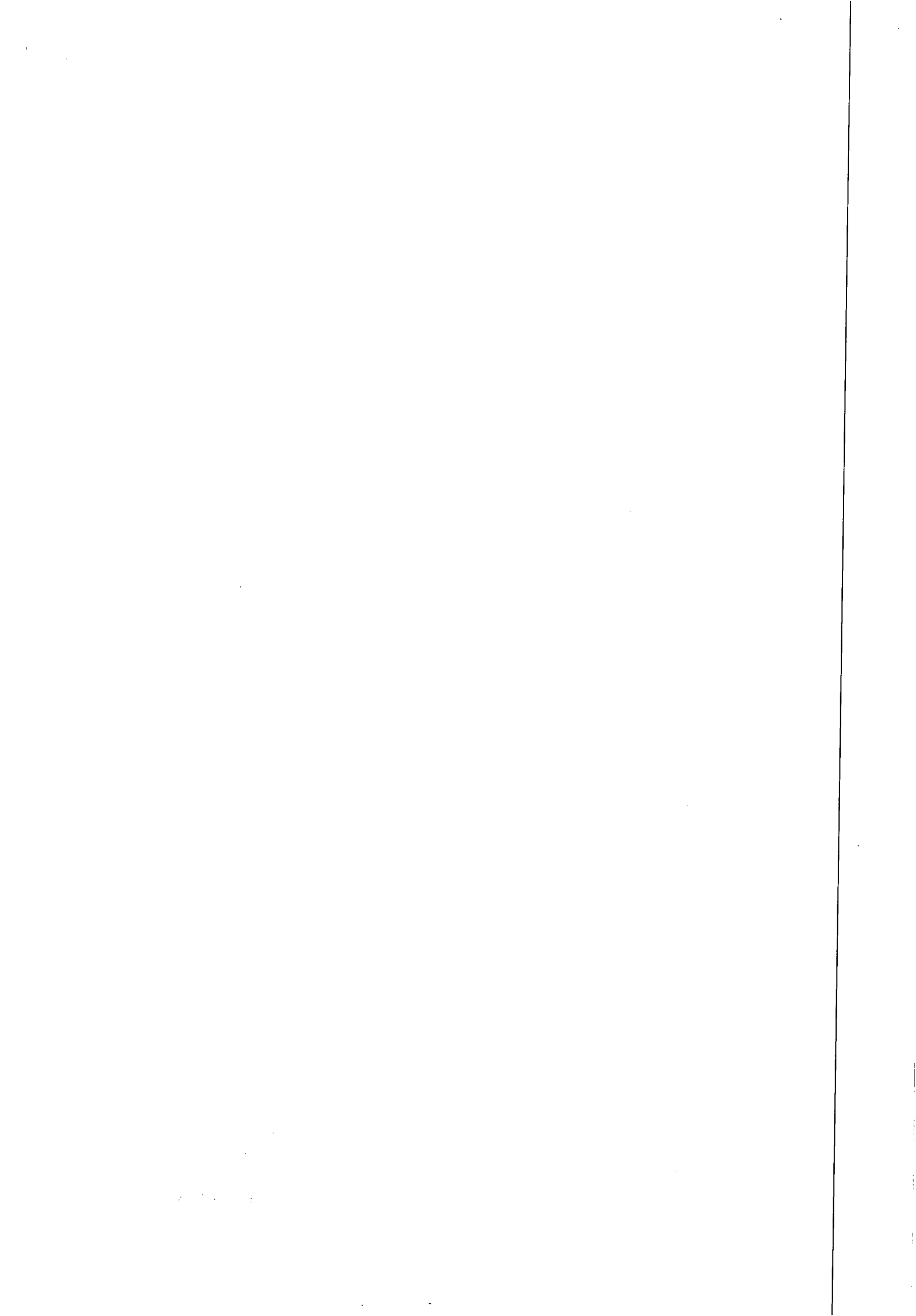
Mão-de-obra				
Dados complementares p/ composição dos custos referente à mão-de-obra				
1	Tipo de serviço (mesmo serviço c/ características)	VIGILÂNCIA	VIGILÂNCIA	VIGILÂNCIA
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 770,41	R\$ 850,00	R\$ 850,00
3	Categoria profissional (vinculada à execução)	VIGILANTE	VIGILANTE	VIGILANTE
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2014	01/01/2015	01/01/2015

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO				
Item	Remuneração	Valor 2014	Vir Jan e Fev/15	Vir a partir de Mar/15
A	Salário Normativo da Categoria	R\$ 770,41	R\$ 850,00	R\$ 850,00
B	Risco Profissional (30%) - Cláus. 3ª da CCT/2015	R\$ 231,12	R\$ 255,00	R\$ 255,00
C	Produtividade (6%) - Cláus. 3ª da CCT/2015	R\$ 46,22	R\$ 51,00	R\$ 51,00
D	Adicional Noturno - Cláus. 11ª da CCT/15	R\$ -	R\$ -	R\$ -
E	Intervalo Intra jornada - Cláus. 29ª da CCT/15	R\$ 114,30	R\$ 126,00	R\$ 126,00
F	DSR- Cláusula 6ª da CCT/15	R\$ 22,86	R\$ 25,20	R\$ 25,20
G	Súmula 444/TST e Cláus. 25ª §4º	R\$ 61,88	R\$ 68,25	R\$ 68,25
<b>Total da remuneração</b>		<b>R\$ 1.246,79</b>	<b>R\$ 1.375,45</b>	<b>R\$ 1.375,45</b>

MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS DIÁRIOS				
Item	Benefícios Mensais e Diários	Valor 2014	Vir Jan e Fev/15	Vir a partir de Mar/15
A	Transporte	R\$ -	R\$ -	R\$ -
B	Auxílio-Alimentação -Cláusula 12ª CCT/2015	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 156,00
C	Seguro de Vida, Invalidez e Funeral	R\$ 3,04	R\$ 3,04	R\$ 3,04
D	Prêmio Assiduidade - Cláusula 15ª CCT/2015	R\$ 8,33	R\$ 8,33	R\$ 8,33
<b>Total de Benefícios Mensais Diários</b>		<b>R\$ 131,37</b>	<b>R\$ 131,37</b>	<b>R\$ 167,37</b>

MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS				
Item	Insumos Diversos	Valor 2014	Vir Jan e Fev/15	Vir a partir de Mar/15
A	Uniformes	R\$ 52,64	R\$ 52,64	R\$ 52,64
B	Materiais	R\$ -	R\$ -	R\$ -
C	Equipamentos	R\$ 76,30	R\$ 76,30	R\$ 76,30
D	PCMSO	R\$ 59,40	R\$ 59,40	R\$ 59,40
E	Fiscalização	R\$ 95,00	R\$ 95,00	R\$ 95,00
<b>TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS</b>		<b>R\$ 283,34</b>	<b>R\$ 283,34</b>	<b>R\$ 283,34</b>

  
 Laura Luiza Darvile de Araújo França  
 Economista  
 Mat. 2962



**MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**

**SUBMÓDULO 4.1 - Encargos Previdenciários e FGTS**

Ítem	Encargos	%	Valor 2014	Vir Jan e Fev/15	Vir a partir de Mar/15
A	INSS	20,00%	R\$ 249,36	R\$ 275,09	R\$ 275,09
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 18,70	R\$ 20,63	R\$ 20,63
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 12,47	R\$ 13,75	R\$ 13,75
D	INCRA	0,20%	R\$ 2,49	R\$ 2,75	R\$ 2,75
E	Salário-Educação	2,50%	R\$ 31,17	R\$ 34,39	R\$ 34,39
F	FGTS	8,00%	R\$ 99,74	R\$ 110,04	R\$ 110,04
G	Riscos Ambientais do Trabalho	3,00%	R\$ 37,40	R\$ 41,26	R\$ 41,26
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 7,48	R\$ 8,25	R\$ 8,25
<b>Total</b>			<b>R\$ 458,81</b>	<b>R\$ 506,16</b>	<b>R\$ 506,16</b>

**SUBMÓDULO 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias**

Ítem	13º Salário e Adicional de Férias	Valor 2014	Vir Jan e Fev/15	Vir a partir de Mar/15
A	13º Salário	R\$ 103,86	R\$ 114,57	R\$ 114,57
B	Adicional de Férias	R\$ 34,66	R\$ 38,24	R\$ 38,24
<b>Subtotal</b>		<b>R\$ 138,52</b>	<b>R\$ 152,81</b>	<b>R\$ 152,81</b>
C	Inc. do Subm. 4.1 s/ 13º Sal. e Adic. de Férias	R\$ 50,98	R\$ 56,23	R\$ 56,23
<b>Total</b>		<b>R\$ 189,50</b>	<b>R\$ 209,04</b>	<b>R\$ 209,04</b>

**SUBMÓDULO 4.3 - Afastamento Maternidade**


Ítem	Afastamento Maternidade	Valor 2014	Vir Jan e Fev/15	Vir a partir de Mar/15
A	Afastamento Maternidade	R\$ 11,10	R\$ 12,24	R\$ 12,24
B	Inc. do Subm. 4.1 s/ Afast. Maternidade	R\$ 4,08	R\$ 4,50	R\$ 4,50
<b>Total</b>		<b>R\$ 15,18</b>	<b>R\$ 16,74</b>	<b>R\$ 16,74</b>

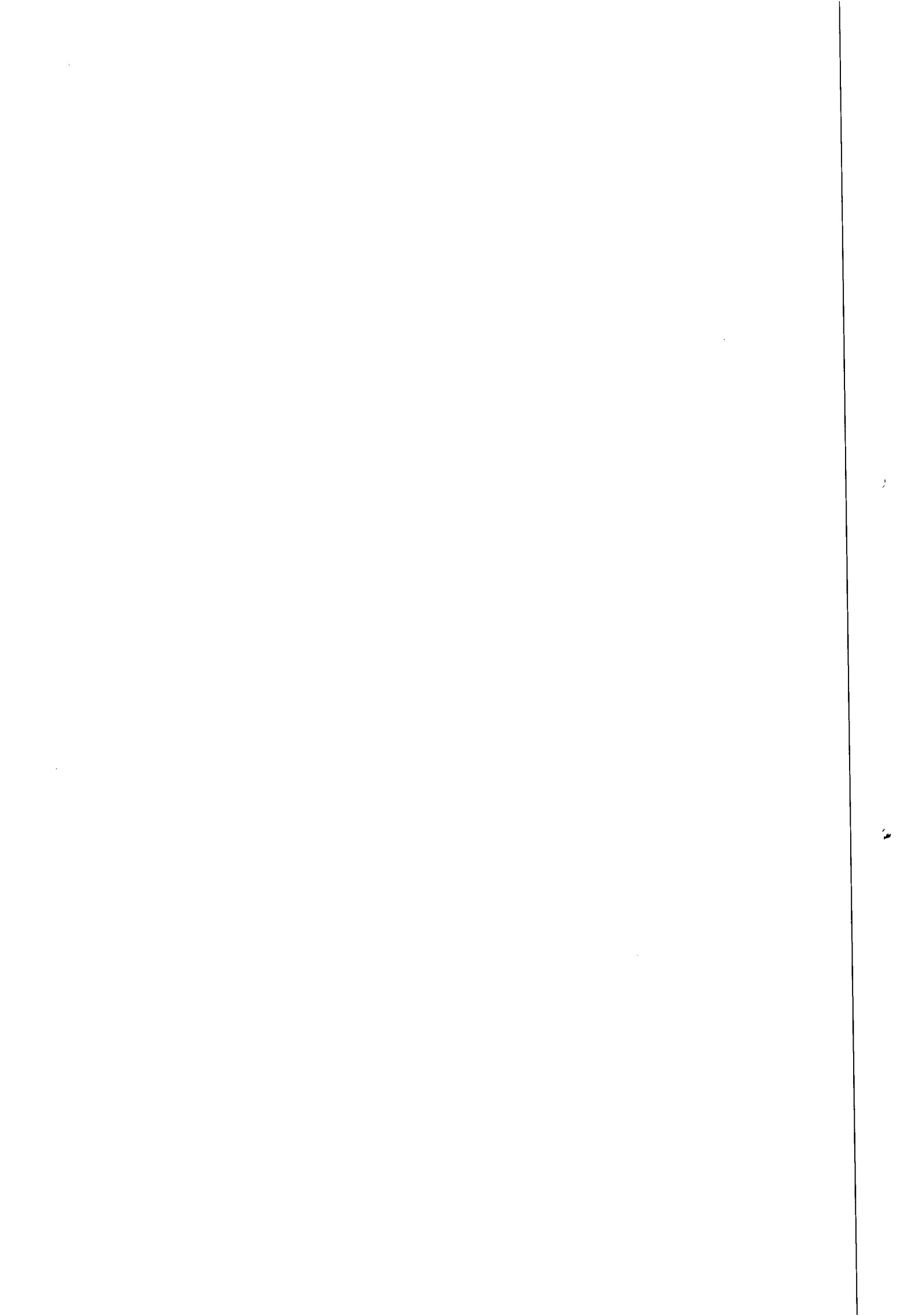
**SUBMÓDULO 4.4 - Rescisão**

Ítem	Provisão para Rescisão	Valor 2014	Vir Jan e Fev/15	Vir a partir de Mar/15
A	Aviso Prévio Indenizado	R\$ 45,51	R\$ 50,20	R\$ 50,20
B	Inc.do FGTS s/ Aviso Prévio Indenizado	R\$ 3,64	R\$ 4,02	R\$ 4,02
C	Multa do FGTS s/ Aviso Prévio Indenizado	R\$ 1,82	R\$ 2,01	R\$ 2,01
D	Aviso Prévio Trabalhado	R\$ 34,29	R\$ 37,82	R\$ 37,82
E	Inc. do Subm. 4.1 s/ A. Prévio Trabalhado	R\$ 12,62	R\$ 13,92	R\$ 13,92
F	Multa do FGTS s/ Aviso Prévio Trabalhado	R\$ 1,37	R\$ 1,51	R\$ 1,51
<b>Total</b>		<b>R\$ 99,25</b>	<b>R\$ 109,48</b>	<b>R\$ 109,48</b>

**SUBMÓDULO 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente**

Ítem	Comp. de C. de Reposição do Prof. Ausente	Valor 2014	Vir Jan e Fev/15	Vir a partir de Mar/15
A	Férias	R\$ 103,86	R\$ 114,57	R\$ 114,57
B	Ausência por Doença	R\$ 34,91	R\$ 38,51	R\$ 38,51
C	Licença Paternidade	R\$ 17,95	R\$ 19,81	R\$ 19,81
D	Ausências Legais	R\$ 36,78	R\$ 40,58	R\$ 40,58
E	Ausência por Acidente de Trabalho	R\$ 22,07	R\$ 24,35	R\$ 24,35
F	Outros (Especificar)	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>Subtotal</b>		<b>R\$ 215,57</b>	<b>R\$ 237,82</b>	<b>R\$ 237,82</b>
G	Inc. do Subm. 4.1 s/ o C. de Reposição	R\$ 79,33	R\$ 87,52	R\$ 87,52
<b>Total</b>		<b>R\$ 294,90</b>	<b>R\$ 325,34</b>	<b>R\$ 325,34</b>

  
 Laura Leira - Domingos Araújo Franco  
 Economista  
 Mat. 2962



**QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**  
(4.1 + 4.2 + 4.3 + 4.4 + 4.5)

MÓDULO 4 : ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		Valor 2014	Vir Jan e Fev/15	Vir a partir de Mar/15
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS	R\$ 458,81	R\$ 506,16	R\$ 506,16
4.2	13º Salário e Adicional de Férias	R\$ 189,50	R\$ 209,04	R\$ 209,04
4.3	Afastamento Maternidade	R\$ 15,18	R\$ 16,74	R\$ 16,74
4.4	Custo de Rescisão	R\$ 99,25	R\$ 109,48	R\$ 109,48
4.5	C. de Reposição do Prof. Ausente	R\$ 294,90	R\$ 325,34	R\$ 325,34
4.6	Outros (Especificar)	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>Total</b>		<b>R\$ 1.057,64</b>	<b>R\$ 1.166,76</b>	<b>R\$ 1.166,76</b>

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO					
Ítem	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor 2014	Vir Jan e Fev/15	Vir a partir de Mar/15
A	Custos Indiretos	10,45%	R\$ 284,15	R\$ 309,00	R\$ 312,76
B	Tributos				
	B1. Tributos Federais (PIS e COFINS)	3,65%	R\$ 124,67	R\$ 135,58	R\$ 137,23
	B2. Tributos Estaduais (Especificar)				
	B3. Tributos Municipais (ISSQN)	3,00%	R\$ 102,47	R\$ 111,43	R\$ 112,79
	Outros Tributos (Especificar)				
C	Lucro	6,17%	R\$ 185,30	R\$ 201,51	R\$ 203,96
<b>Total</b>			<b>R\$ 696,59</b>	<b>R\$ 757,52</b>	<b>R\$ 766,74</b>

**RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO PARA O POSTO CLASSE I DIURNO EM SATUBA**

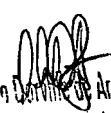
MÃO-DE-OBRA VINC. À EXEC. CONT. (VLR P/ EMP.)		Valor 2014	Vir Jan e Fev/15	Vir a partir de Mar/15
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	R\$ 1.246,79	R\$ 1.375,45	R\$ 1.375,45
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais Diários	R\$ 131,37	R\$ 131,37	R\$ 167,37
C	Módulo 3 – Insumos Diversos	R\$ 283,34	R\$ 283,34	R\$ 283,34
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 1.057,64	R\$ 1.166,76	R\$ 1.166,76
<b>Subtotal (A + B + C + D)</b>		<b>R\$ 2.719,14</b>	<b>R\$ 2.956,92</b>	<b>R\$ 2.992,92</b>
E	Módulo 5 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 696,59	R\$ 757,52	R\$ 766,74
<b>VALOR TOTAL MENSAL POR VIGILANTE - POSTO CLASSE I DIURNO EM SATUBA</b>		<b>R\$ 3.415,73</b>	<b>R\$ 3.714,44</b>	<b>R\$ 3.759,66</b>

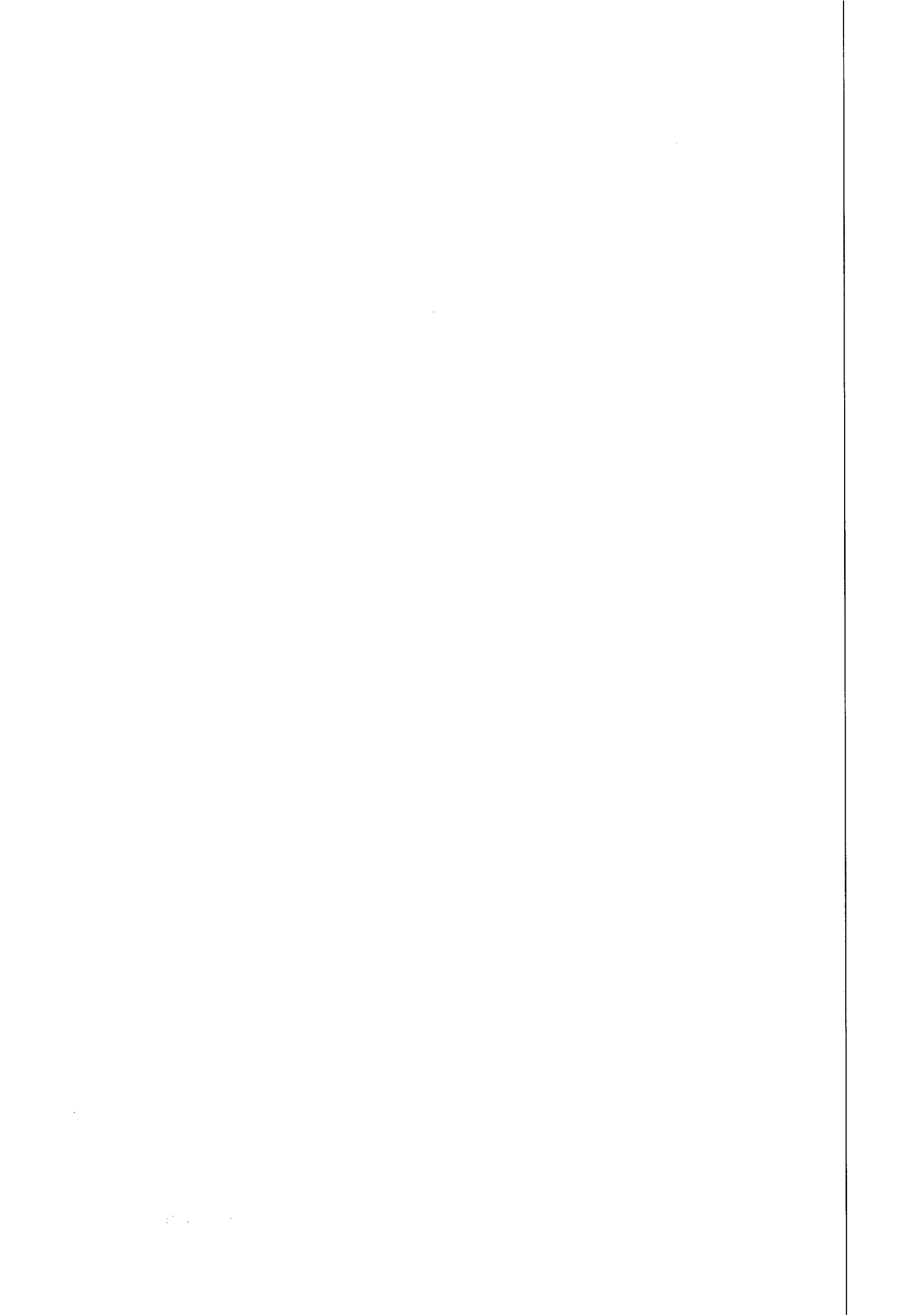
(Três mil, setecentos e cinquenta e nove reais e e sessenta e seis centavos).

<b>VALOR TOTAL MENSAL PARA 02 (DOIS) VIGILANTES - POSTO CLASSE I DIURNO EM SATUBA</b>	<b>R\$ 6.831,46</b>	<b>R\$ 7.428,88</b>	<b>R\$ 7.519,32</b>
---	---------------------	---------------------	---------------------

(Sete mil, quinhentos e dezenove reais e trinta e dois centavos).

Maceió/AL, 04 de março de 2015.

  
 Laura Luiza Dervine de Araújo França  
 Economista  
 Mat. 2962





**CONTRATO Nº 62/2014 - CASAL  
PLANILHAS DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - REPACTUAÇÃO CONFORME CCT/ 2015**

**CLASSE I - POSTO 12x36 NOTURNO - SATUBA (ISSQN = 3,00%)**

1	PROCESSO Nº
2	LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2014

Discriminação dos Serviços (dados referente à contratação)				
A	Data da Apresentação da Proposta	24/09/2014	04/03/2015	04/03/2015
B	Município/UF	Maceió/AL	Maceió/AL	Maceió/AL
C	Convenção Coletiva de Trabalho	2014	2015	2015
D	Nº de Meses de Execução Contratual	12	12	12


Identificação dos Serviços			
Tipo de Serviço / Unidade de medida	Qtd. a	Qtd. a Contratar	Qtd. a Contratar
Vigilância Armada - Posto 12x36 NOTURNO,	1	1	1

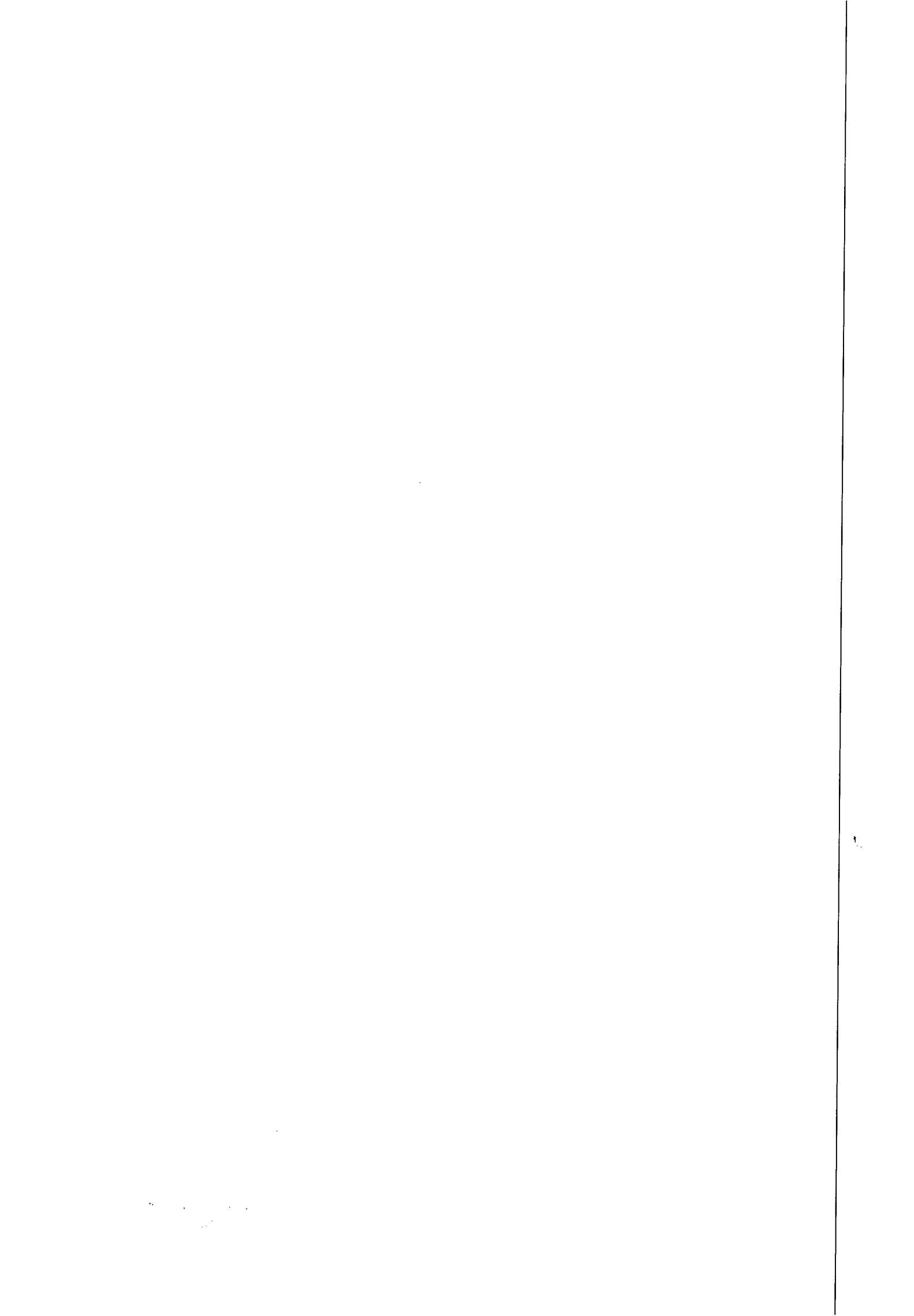
Mão-de-obra				
Dados complementares p/ composição dos custos referente à mão-de-obra				
1	Tipo de serviço (mesmo serviço c/ características)	VIGILÂNCIA	VIGILÂNCIA	VIGILÂNCIA
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 770,41	R\$ 850,00	R\$ 850,00
3	Categoria profissional (vinculada à execução)	VIGILANTE	VIGILANTE	VIGILANTE
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2014	01/01/2015	01/01/2015

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO				
Ítem	Remuneração	Valor 2014	Vir. Jan e Fev/15	Vir. a partir de Mar/15
A	Salário Normativo da Categoria	R\$ 770,41	R\$ 850,00	R\$ 850,00
B	Risco Profissional (30%) - Cláus. 3ª da CCT/2015	R\$ 231,12	R\$ 255,00	R\$ 255,00
C	Produtividade (6%) - Cláus. 3ª da CCT/2015	R\$ 46,22	R\$ 51,00	R\$ 51,00
D	Adicional Noturno - Cláus. 11ª da CCT/15	R\$ 142,80	R\$ 157,20	R\$ 157,20
E	Intervalo Intra jornada - Cláus. 29ª da CCT/15	R\$ 129,90	R\$ 143,25	R\$ 143,25
F	DSR- Cláusula 6ª da CCT/15	R\$ 54,54	R\$ 60,09	R\$ 60,09
G	Súmula 444/TST e Cláusula 25ª §4º	R\$ 70,33	R\$ 77,61	R\$ 77,61
<b>Total da remuneração</b>		<b>R\$ 1.445,32</b>	<b>R\$ 1.594,15</b>	<b>R\$ 1.594,15</b>

MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS DIÁRIOS				
Ítem	Benefícios Mensais e Diários	Valor 2014	Vir. Jan e Fev/15	Vir. a partir de Mar/15
A	Transporte	R\$ -	R\$ -	R\$ -
B	Auxílio-Alimentação -Cláus. 12ª CCT/2015	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 156,00
C	Seguro de Vida, Invalidez e Funeral	R\$ 3,04	R\$ 3,04	R\$ 3,04
D	Prêmio Assiduidade - Cláus. 15ª CCT/2015	R\$ 8,33	R\$ 8,33	R\$ 8,33
<b>Total de Benefícios Mensais Diários</b>		<b>R\$ 131,37</b>	<b>R\$ 131,37</b>	<b>R\$ 167,37</b>

MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS				
Ítem	Insumos Diversos	Valor 2014	Vir. Jan e Fev/15	Vir. a partir de Mar/15
A	Uniformes	R\$ 52,64	R\$ 52,64	R\$ 52,64
B	Materiais	R\$ -	R\$ -	R\$ -
C	Equipamentos	R\$ 76,30	R\$ 76,30	R\$ 76,30
D	PCMSO	R\$ 59,40	R\$ 59,40	R\$ 59,40
E	Fiscalização	R\$ 95,00	R\$ 95,00	R\$ 95,00
<b>TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS</b>		<b>R\$ 283,34</b>	<b>R\$ 283,34</b>	<b>R\$ 283,34</b>

  
 Laura Luiza D. Araujo Franco  
 Economista  
 Mat. 2962



**MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**

**SUBMÓDULO 4.1 - Encargos Previdenciários e FGTS**

Ítem	Encargos	%	Valor 2014	Vir. Jan e Fev/15	Vir. a partir de Mar/15
A	INSS	20,00%	R\$ 289,06	R\$ 318,83	R\$ 318,83
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 21,68	R\$ 23,91	R\$ 23,91
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 14,45	R\$ 15,94	R\$ 15,94
D	INCRA	0,20%	R\$ 2,89	R\$ 3,19	R\$ 3,19
E	Salário-Educação	2,50%	R\$ 36,13	R\$ 39,85	R\$ 39,85
F	FGTS	8,00%	R\$ 115,63	R\$ 127,53	R\$ 127,53
G	Riscos Ambientais do Trabalho	3,00%	R\$ 43,36	R\$ 47,82	R\$ 47,82
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 8,67	R\$ 9,56	R\$ 9,56
<b>Total</b>			<b>R\$ 531,87</b>	<b>R\$ 586,63</b>	<b>R\$ 586,63</b>

**SUBMÓDULO 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias**

Ítem	13º Salário e Adicional de Férias	Valor 2014	Vir. Jan e Fev/15	Vir. a partir de Mar/15
A	13º Salário	R\$ 120,40	R\$ 132,79	R\$ 132,79
B	Adicional de Férias	R\$ 40,18	R\$ 44,32	R\$ 44,32
<b>Subtotal</b>		<b>R\$ 160,58</b>	<b>R\$ 177,11</b>	<b>R\$ 177,11</b>
C	Inc. do Subm. 4.1 s/ 13º Sal. e Adic. de Férias	R\$ 59,09	R\$ 65,18	R\$ 65,18
<b>Total</b>		<b>R\$ 219,67</b>	<b>R\$ 242,29</b>	<b>R\$ 242,29</b>

**SUBMÓDULO 4.3 - Afastamento Maternidade**


Ítem	Afastamento Maternidade	Valor 2014	Vir. Jan e Fev/15	Vir. a partir de Mar/15
A	Afastamento Maternidade	R\$ 12,86	R\$ 14,19	R\$ 14,19
B	Inc. do Subm. 4.1 s/ Afast. Maternidade	R\$ 4,73	R\$ 5,22	R\$ 5,22
<b>Total</b>		<b>R\$ 17,59</b>	<b>R\$ 19,41</b>	<b>R\$ 19,41</b>

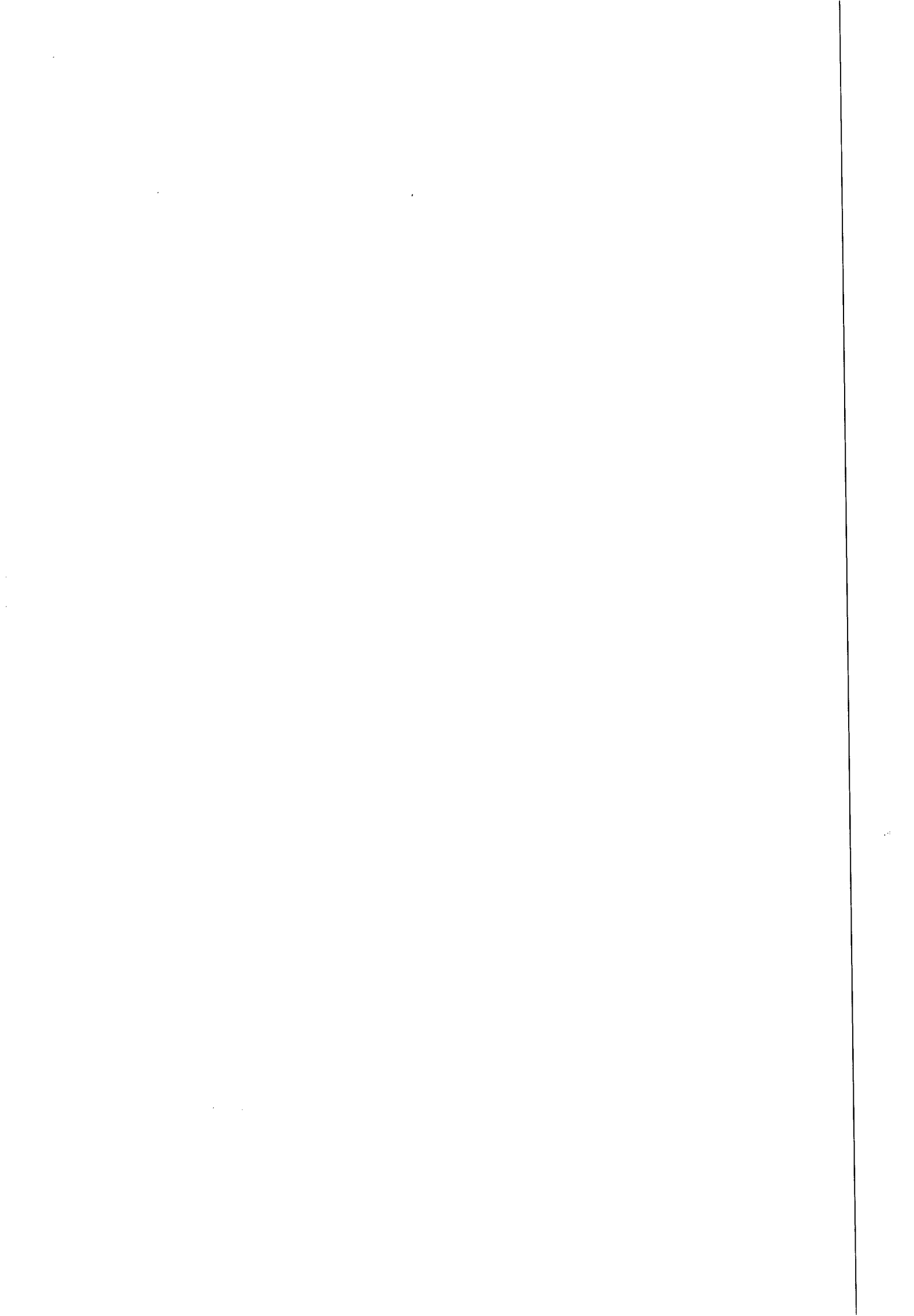
**SUBMÓDULO 4.4 - Rescisão**

Ítem	Provisão para Rescisão	Valor 2014	Vir. Jan e Fev/15	Vir. a partir de Mar/15
A	Aviso Prévio Indenizado	R\$ 52,75	R\$ 58,19	R\$ 58,19
B	Inc. do FGTS s/ Aviso Prévio Indenizado	R\$ 4,22	R\$ 4,66	R\$ 4,66
C	Multa do FGTS s/ Aviso Prévio Indenizado	R\$ 2,11	R\$ 2,33	R\$ 2,33
D	Aviso Prévio Trabalhado	R\$ 39,75	R\$ 43,84	R\$ 43,84
E	Inc. do Subm. 4.1 s/ A. Prévio Trabalhado	R\$ 14,63	R\$ 16,13	R\$ 16,13
F	Multa do FGTS s/ Aviso Prévio Trabalhado	R\$ 1,59	R\$ 1,75	R\$ 1,75
<b>Total</b>		<b>R\$ 115,05</b>	<b>R\$ 126,90</b>	<b>R\$ 126,90</b>

**SUBMÓDULO 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente**

Ítem	Composição de Custos de Reposição do	Valor 2014	Vir. Jan e Fev/15	Vir. a partir de Mar/15
A	Férias	R\$ 120,40	R\$ 132,79	R\$ 132,79
B	Ausência por Doença	R\$ 40,47	R\$ 44,64	R\$ 44,64
C	Licença Paternidade	R\$ 20,81	R\$ 22,96	R\$ 22,96
D	Ausências Legais	R\$ 42,64	R\$ 47,03	R\$ 47,03
E	Ausência por Acidente de Trabalho	R\$ 25,58	R\$ 28,22	R\$ 28,22
F	Outros (Especificar)	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>Subtotal</b>		<b>R\$ 249,90</b>	<b>R\$ 275,64</b>	<b>R\$ 275,64</b>
G	Inc. do Subm. 4.1 s/ o C. de Reposição	R\$ 91,96	R\$ 101,44	R\$ 101,44
<b>Total</b>		<b>R\$ 341,86</b>	<b>R\$ 377,08</b>	<b>R\$ 377,08</b>

  
 Laura Luiza Carvalho de Araújo França  
 Economista  
 Mat. 2962



**QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS  
(4.1 + 4.2 + 4.3 + 4.4 + 4.5)**


<b>MÓDULO 4 : ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS</b>		<b>Valor 2014</b>	<b>Vir. Jan e Fev/15</b>	<b>Vir. a partir de Mar/15</b>
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS	R\$ 531,87	R\$ 586,63	R\$ 586,63
4.2	13º Salário e Adicional de Férias	R\$ 219,67	R\$ 242,29	R\$ 242,29
4.3	Afastamento Maternidade	R\$ 17,59	R\$ 19,41	R\$ 19,41
4.4	Custo de Rescisão	R\$ 115,05	R\$ 126,90	R\$ 126,90
4.5	C. de Reposição do Prof. Ausente	R\$ 341,86	R\$ 377,08	R\$ 377,08
4.6	Outros (Especificar)	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>Total</b>		<b>R\$ 1.226,04</b>	<b>R\$ 1.352,31</b>	<b>R\$ 1.352,31</b>

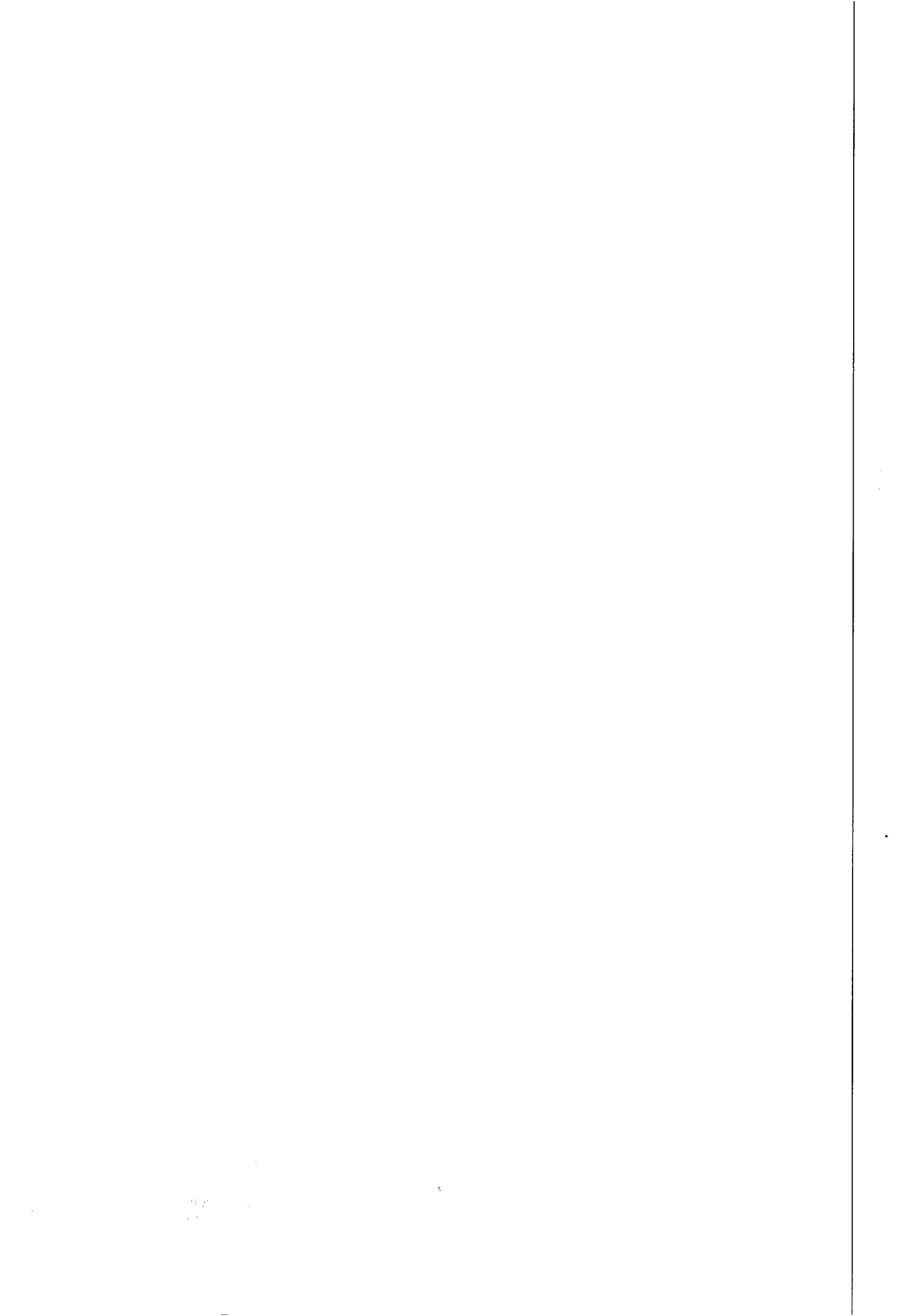
<b>MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO</b>					
<b>Ítem</b>	<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>	<b>%</b>	<b>Valor 2014</b>	<b>Vir. Jan e Fev/15</b>	<b>Vir. a partir de Mar/15</b>
A	Custos Indiretos	10,45%	R\$ 322,49	R\$ 351,24	R\$ 355,00
B	Tributos				
	B1. Tributos Federais (PIS e COFINS)	3,65%	R\$ 147,22	R\$ 160,34	R\$ 162,06
	B2. Tributos Estaduais (Especificar)				
	B3. Tributos Municipais (ISSQN)	3,00%	R\$ 121,00	R\$ 131,79	R\$ 133,20
	Outros Tributos (Especificar)				
C	Lucro	10,46%	R\$ 356,54	R\$ 388,32	R\$ 392,48
<b>Total</b>			<b>R\$ 947,25</b>	<b>R\$ 1.031,69</b>	<b>R\$ 1.042,74</b>

**RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO PARA O POSTO CLASSE I NOTURNO EM SATUBA**

<b>MÃO-DE-OBRA VINC. À EXEC. CONT. (VLR P/ EMP.)</b>		<b>Valor 2014</b>	<b>Vir. Jan e Fev/15</b>	<b>Vir. a partir de Mar/15</b>
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	R\$ 1.445,32	R\$ 1.594,15	R\$ 1.594,15
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais Diários	R\$ 131,37	R\$ 131,37	R\$ 167,37
C	Módulo 3 – Insumos Diversos	R\$ 283,34	R\$ 283,34	R\$ 283,34
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 1.226,04	R\$ 1.352,31	R\$ 1.352,31
<b>Subtotal (A + B + C + D)</b>		<b>R\$ 3.086,07</b>	<b>R\$ 3.361,17</b>	<b>R\$ 3.397,17</b>
E	Módulo 5 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 947,25	R\$ 1.031,69	R\$ 1.042,74
<b>VALOR TOTAL MENSAL POR VIGILANTE - POSTO CLASSE I NOTURNO EM SATUBA</b>		<b>R\$ 4.033,32</b>	<b>R\$ 4.392,86</b>	<b>R\$ 4.439,91</b>
(Quatro mil, quatrocentos e trinta e nove reais e noventa e um centavos).				
<b>VALOR TOTAL MENSAL PARA 02 (DOIS) VIGILANTES - POSTO CLASSE I NOTURNO EM SATUBA</b>		<b>R\$ 8.066,64</b>	<b>R\$ 8.785,72</b>	<b>R\$ 8.879,82</b>
(Oito mil, oitocentos e setenta e nove reais e oitenta e dois centavos).				

Maceió/AL, 04 de março de 2015.

  
 Laura Luiza Durval de Araújo França  
 Economista  
 Mat. 2962



**CONTRATO Nº 62/2014 - CASAL**  
**PLANILHAS DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - REPACTUAÇÃO CONF. CCT/ 2015**

**CLASSE I - POSTO 12x36 DIURNO - RIO LARGO (ISSQN = 4,00%)**

1	<b>PROCESSO Nº</b>
2	<b>LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2014</b>

**Discriminação dos Serviços (dados referente à contratação)**

A	Data da Apresentação da Proposta	24/09/2014	04/03/2015	04/03/2015
B	Município/UF	Maceió/AL	Maceió/AL	Maceió/AL
C	Convenção Coletiva de Trabalho	2014	2015	2015
D	Nº de Meses de Execução Contratual	12	12	12

**Identificação dos Serviços**

<b>Tipo de Serviço / Unidade de medida</b>	<b>Quantidade a</b>	<b>Quantidade a</b>	<b>Quantidade a</b>
Vigilância Armada - Posto 12x36 DIURNO, diariamente.	1	1	1

**Mão-de-obra**

<b>Dados complementares p/ composição dos custos referente à mão-de-obra</b>				
1	Tipo de serviço (mesmo serv. c/ carac. distintas)	<b>VIGILÂNCIA</b>	<b>VIGILÂNCIA</b>	<b>VIGILÂNCIA</b>
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 770,41	R\$ 850,00	R\$ 850,00
3	Categoria profissional (vinculada à execução)	<b>VIGILANTE</b>	<b>VIGILANTE</b>	<b>VIGILANTE</b>
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2014	01/01/2015	01/01/2015

**MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**

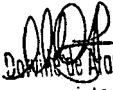
Ítem	Remuneração	Valor 2014	Vir. Jan e Fev/15	Vir. a partir de Mar/15
A	Salário Normativo da Categoria	R\$ 770,41	R\$ 850,00	R\$ 850,00
B	Risco Profissional (30%) - Cláus. 3ª da CCT/2015	R\$ 231,12	R\$ 255,00	R\$ 255,00
C	Produtividade (6%) - Cláus. 3ª da CCT/2015	R\$ 46,22	R\$ 51,00	R\$ 51,00
D	Adicional Noturno - Cláus. 11ª da CCT/15	R\$ -	R\$ -	R\$ -
E	Intervalo Intrajornada - Cláus. 29ª da CCT/15	R\$ 114,30	R\$ 126,00	R\$ 126,00
F	DSR- Cláusula 6ª da CCT/15	R\$ 22,86	R\$ 25,20	R\$ 25,20
G	Súmula 444/TST e Cláus. 25ª §4º	R\$ 61,88	R\$ 68,25	R\$ 68,25
<b>Total da remuneração</b>		<b>R\$ 1.246,79</b>	<b>R\$ 1.375,45</b>	<b>R\$ 1.375,45</b>

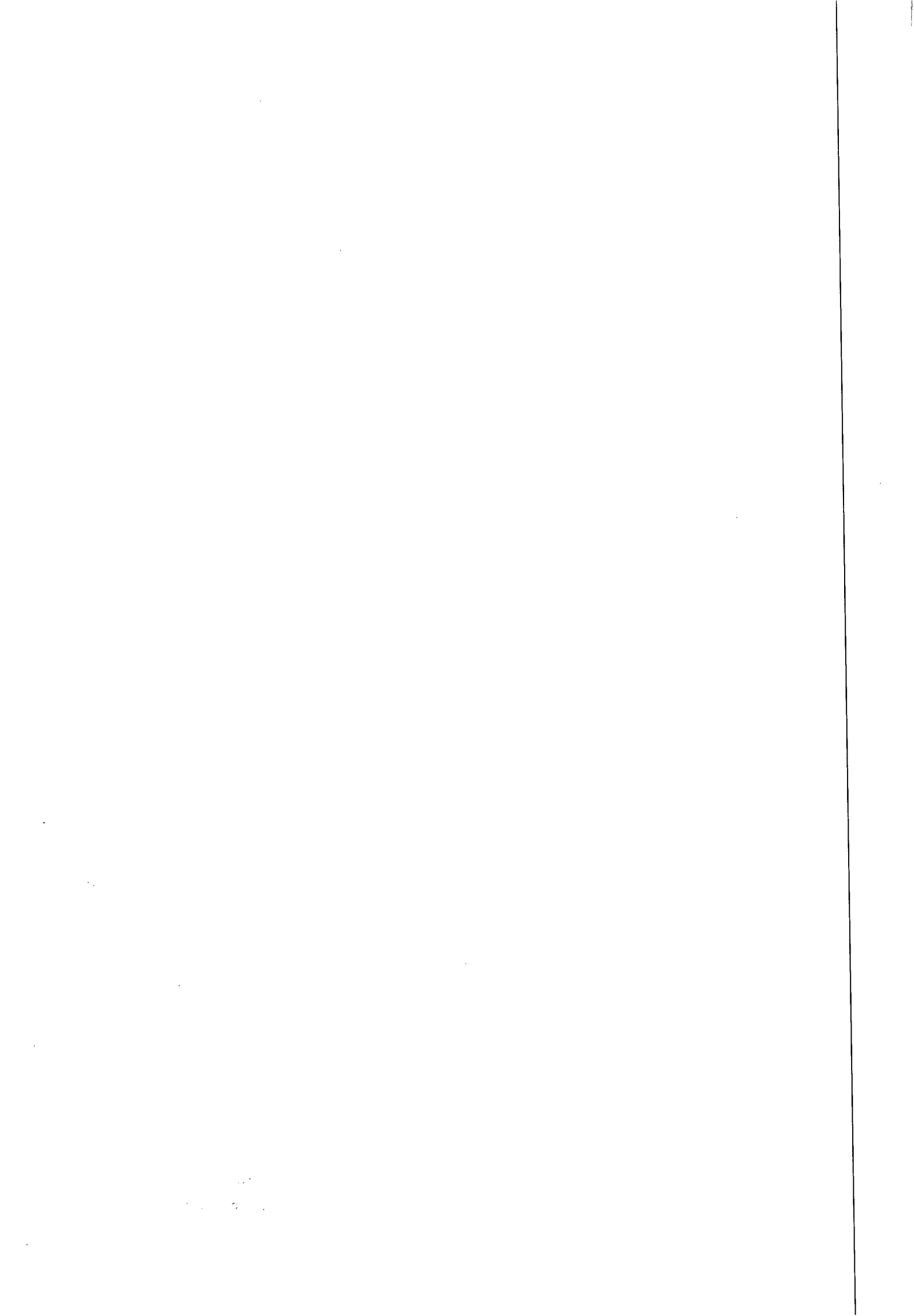
**MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS DIÁRIOS**

Ítem	Benefícios Mensais e Diários	Valor 2014	Vir. Jan e Fev/15	Vir. a partir de Mar/15
A	Transporte	R\$ -	R\$ -	R\$ -
B	Auxílio-Alimentação -Cláus. 12ª CCT/2015	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 156,00
C	Seguro de Vida, Invalidez e Funeral	R\$ 3,04	R\$ 3,04	R\$ 3,04
D	Prêmio Assiduidade - Cláus. 15ª CCT/2015	R\$ 8,33	R\$ 8,33	R\$ 8,33
<b>Total de Benefícios Mensais Diários</b>		<b>R\$ 131,37</b>	<b>R\$ 131,37</b>	<b>R\$ 167,37</b>

**MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS**

Ítem	Insumos Diversos	Valor 2014	Vir. Jan e Fev/15	Vir. a partir de Mar/15
A	Uniformes	R\$ 52,64	R\$ 52,64	R\$ 52,64
B	Materiais	R\$ -	R\$ -	R\$ -
C	Equipamentos	R\$ 76,30	R\$ 76,30	R\$ 76,30
D	PCMSO	R\$ 59,40	R\$ 59,40	R\$ 59,40
E	Fiscalização	R\$ 95,00	R\$ 95,00	R\$ 95,00
<b>TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS</b>		<b>R\$ 283,34</b>	<b>R\$ 283,34</b>	<b>R\$ 283,34</b>

  
 Laura Luiza Domingos Araújo Franco  
 E. Economista  
 Mat. 2962





**MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**

**SUBMÓDULO 4.1 - Encargos Previdenciários e FGTS**

Ítem	Encargos	%	Valor 2014	Vir. Jan e Fev/15	Vir. a partir de Mar/15
A	INSS	20,00%	R\$ 249,36	R\$ 275,09	R\$ 275,09
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 18,70	R\$ 20,63	R\$ 20,63
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 12,47	R\$ 13,75	R\$ 13,75
D	INCRA	0,20%	R\$ 2,49	R\$ 2,75	R\$ 2,75
E	Salário-Educação	2,50%	R\$ 31,17	R\$ 34,39	R\$ 34,39
F	FGTS	8,00%	R\$ 99,74	R\$ 110,04	R\$ 110,04
G	Riscos Ambientais do Trabalho	3,00%	R\$ 37,40	R\$ 41,26	R\$ 41,26
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 7,48	R\$ 8,25	R\$ 8,25
<b>Total</b>			<b>R\$ 458,81</b>	<b>R\$ 506,16</b>	<b>R\$ 506,16</b>

**SUBMÓDULO 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias**

Ítem	13º Salário e Adicional de Férias	Valor 2014	Vir. Jan e Fev/15	Vir. a partir de Mar/15
A	13º Salário	R\$ 103,86	R\$ 114,57	R\$ 114,57
B	Adicional de Férias	R\$ 34,66	R\$ 38,24	R\$ 38,24
<b>Subtotal</b>		<b>R\$ 138,52</b>	<b>R\$ 152,81</b>	<b>R\$ 152,81</b>
C	Inc. do Subm. 4.1 s/ 13º Sal.e Adic. de Férias	R\$ 50,98	R\$ 56,23	R\$ 56,23
<b>Total</b>		<b>R\$ 189,50</b>	<b>R\$ 209,04</b>	<b>R\$ 209,04</b>

**SUBMÓDULO 4.3 - Afastamento Maternidade**

Ítem	Afastamento Maternidade	Valor 2014	Vir. Jan e Fev/15	Vir. a partir de Mar/15
A	Afastamento Maternidade	R\$ 11,10	R\$ 12,24	R\$ 12,24
B	Inc. do Subm. 4.1 s/ Afast. Maternidade	R\$ 4,08	R\$ 4,50	R\$ 4,50
<b>Total</b>		<b>R\$ 15,18</b>	<b>R\$ 16,74</b>	<b>R\$ 16,74</b>

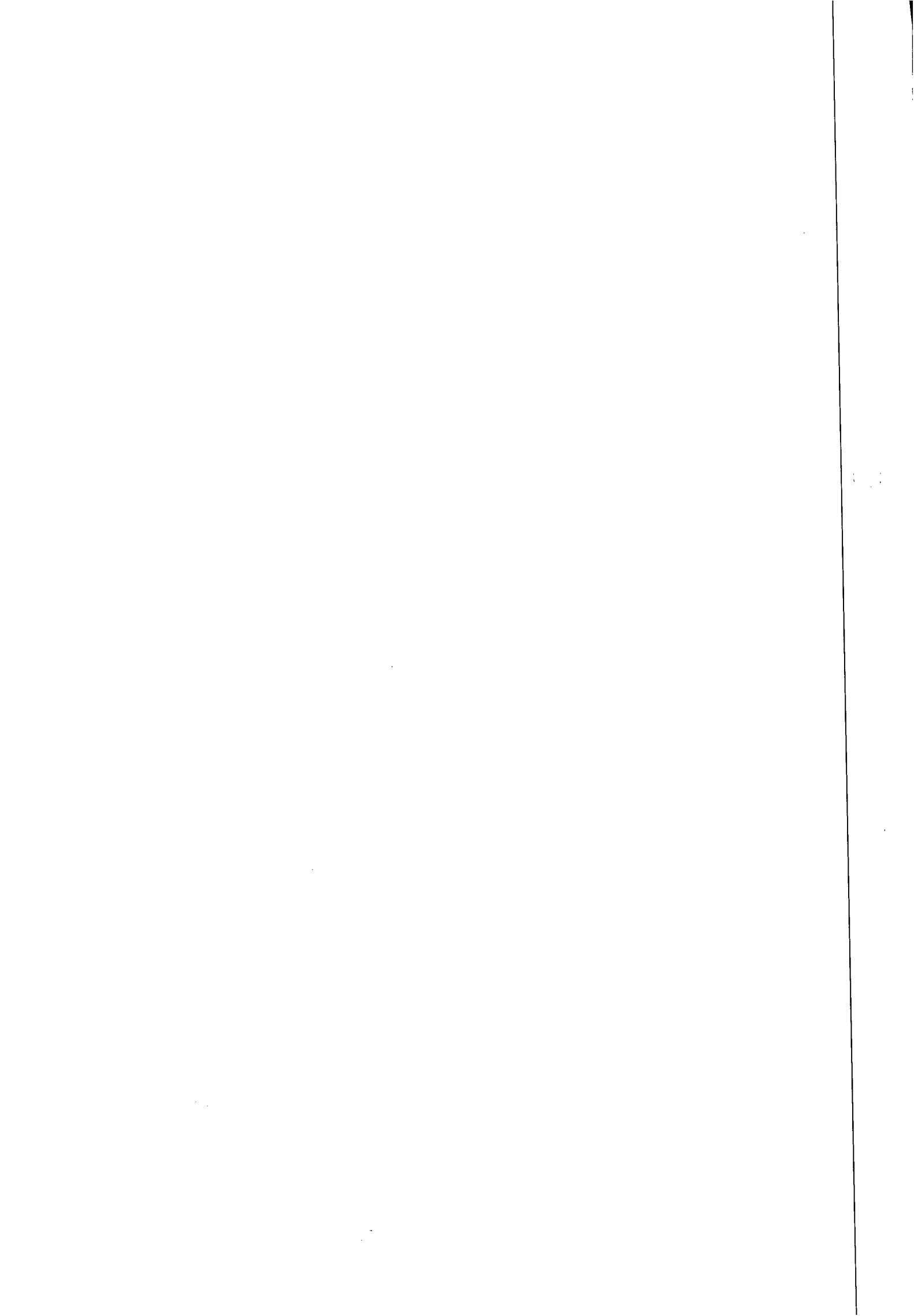
**SUBMÓDULO 4.4 - Rescisão**

Ítem	Provisão para Rescisão	Valor 2014	Vir. Jan e Fev/15	Vir. a partir de Mar/15
A	Aviso Prévio Indenizado	R\$ 45,51	R\$ 50,20	R\$ 50,20
B	Inc.do FGTS s/ Aviso Prévio Indenizado	R\$ 3,64	R\$ 4,02	R\$ 4,02
C	Multa do FGTS s/ Aviso Prévio Indenizado	R\$ 1,82	R\$ 2,01	R\$ 2,01
D	Aviso Prévio Trabalhado	R\$ 34,29	R\$ 37,82	R\$ 37,82
E	Inc. do Subm. 4.1 s/ Aviso P. Trabalhado	R\$ 12,62	R\$ 13,92	R\$ 13,92
F	Multa do FGTS s/ Aviso Prévio Trabalhado	R\$ 1,37	R\$ 1,51	R\$ 1,51
<b>Total</b>		<b>R\$ 99,25</b>	<b>R\$ 109,48</b>	<b>R\$ 109,48</b>

**SUBMÓDULO 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente**

Ítem	Comp. de C. de Reposição do Prof. Ausente	Valor 2014	Vir. Jan e Fev/15	Vir. a partir de Mar/15
A	Férias	R\$ 103,86	R\$ 114,57	R\$ 114,57
B	Ausência por Doença	R\$ 34,91	R\$ 38,51	R\$ 38,51
C	Licença Paternidade	R\$ 17,95	R\$ 19,81	R\$ 19,81
D	Ausências Legais	R\$ 36,78	R\$ 40,58	R\$ 40,58
E	Ausência por Acidente de Trabalho	R\$ 22,07	R\$ 24,35	R\$ 24,35
F	Outros (Especificar)	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>Subtotal</b>		<b>R\$ 215,57</b>	<b>R\$ 237,82</b>	<b>R\$ 237,82</b>
G	Inc. do Subm.4.1 s/ o C. de Reposição	R\$ 79,33	R\$ 87,52	R\$ 87,52
<b>Total</b>		<b>R\$ 294,90</b>	<b>R\$ 325,34</b>	<b>R\$ 325,34</b>

  
 Laura Leiza Darvins de Araújo Franco  
 Economista  
 Mat. 2962



**QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**  
(4.1 + 4.2 + 4.3 + 4.4 + 4.5)


<b>MÓDULO 4 : ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS</b>		<b>Valor 2014</b>	<b>Vir. Jan e Fev/15</b>	<b>Vir. a partir de Mar/15</b>
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS	R\$ 458,81	R\$ 506,16	R\$ 506,16
4.2	13º Salário e Adicional de Férias	R\$ 189,50	R\$ 209,04	R\$ 209,04
4.3	Afastamento Maternidade	R\$ 15,18	R\$ 16,74	R\$ 16,74
4.4	Custo de Rescisão	R\$ 99,25	R\$ 109,48	R\$ 109,48
4.5	C. de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 294,90	R\$ 325,34	R\$ 325,34
4.6	Outros (Especificar)	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>Total</b>		<b>R\$ 1.057,64</b>	<b>R\$ 1.166,76</b>	<b>R\$ 1.166,76</b>

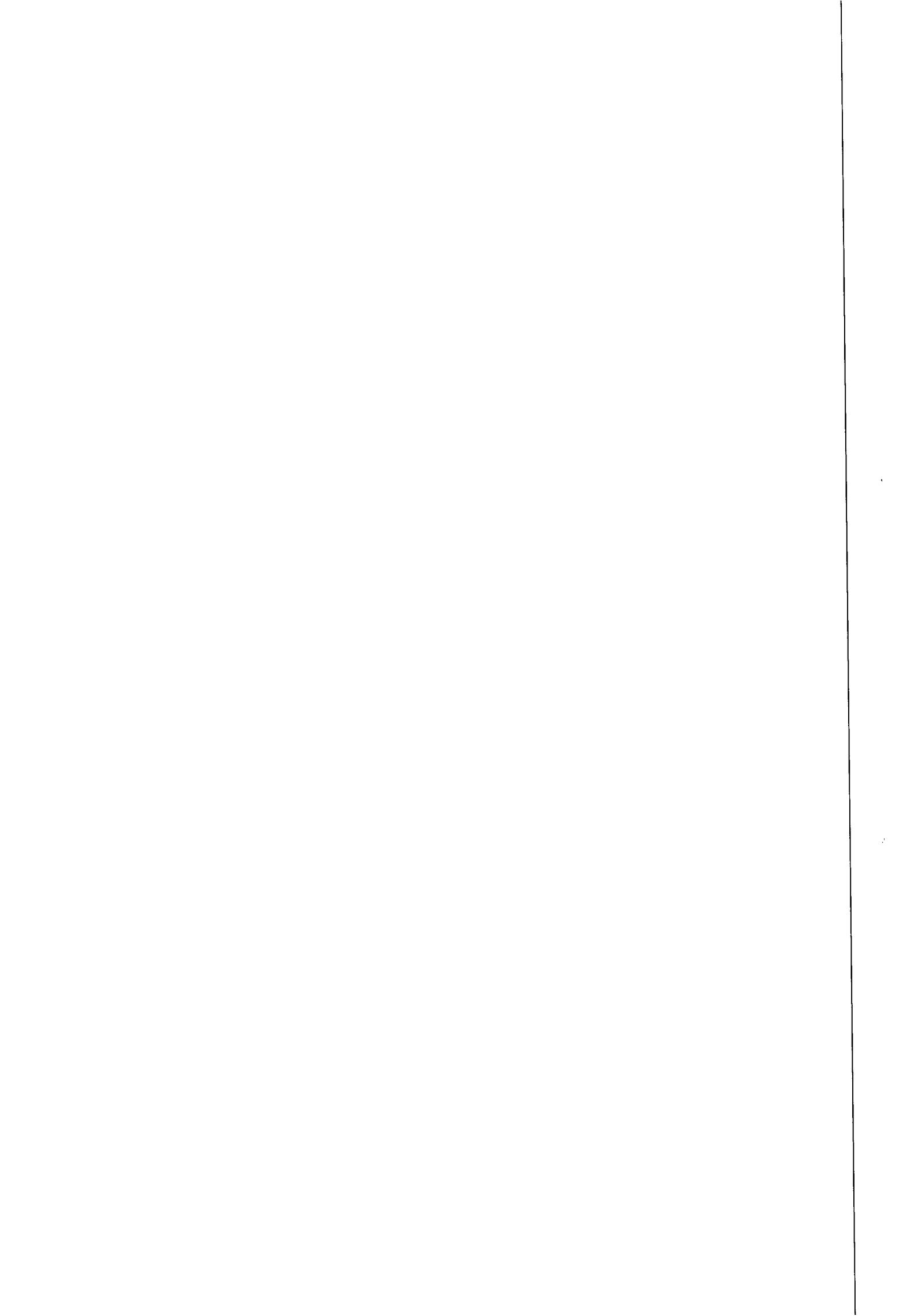
<b>MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO</b>					
<b>Ítem</b>	<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>	<b>%</b>	<b>Valor 2014</b>	<b>Vir. Jan e Fev/15</b>	<b>Vir. a partir de Mar/15</b>
A	Custos Indiretos	10,45%	R\$ 284,15	R\$ 309,00	R\$ 312,76
B	Tributos				
	B1. Tributos Federais (PIS e COFINS)	3,65%	R\$ 125,91	R\$ 136,92	R\$ 138,58
	B2. Tributos Estaduais (Especificar)				
	B3. Tributos Municipais (ISSQN)	4,00%	R\$ 137,98	R\$ 150,04	R\$ 151,87
	Outros Tributos (Especificar)				
C	Lucro	6,07%	R\$ 182,30	R\$ 198,24	R\$ 200,65
<b>Total</b>			<b>R\$ 730,34</b>	<b>R\$ 794,20</b>	<b>R\$ 803,86</b>

**RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO PARA O POSTO CLASSE I DIURNO EM RIO LARGO**

<b>MÃO-DE-OBRA VINC. À EXEC. CONT. (VLR P/ EMP.)</b>		<b>Valor 2014</b>	<b>Vir. Jan e Fev/15</b>	<b>Vir. a partir de Mar/15</b>
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	R\$ 1.246,79	R\$ 1.375,45	R\$ 1.375,45
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais Diários	R\$ 131,37	R\$ 131,37	R\$ 167,37
C	Módulo 3 – Insumos Diversos	R\$ 283,34	R\$ 283,34	R\$ 283,34
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 1.057,64	R\$ 1.166,76	R\$ 1.166,76
<b>Subtotal (A + B + C + D)</b>		<b>R\$ 2.719,14</b>	<b>R\$ 2.956,92</b>	<b>R\$ 2.992,92</b>
E	Módulo 5 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 730,34	R\$ 794,20	R\$ 803,86
<b>VALOR TOTAL MENSAL POR VIGILANTE - POSTO CLASSE I DIURNO EM RIO LARGO</b>		<b>R\$ 3.449,48</b>	<b>R\$ 3.751,12</b>	<b>R\$ 3.796,78</b>
(Três mil, setecentos e noventa e seis reais e setenta e oito centavos).				
<b>VALOR TOTAL MENSAL PARA 02 (DOIS) VIGILANTES - POSTO CLASSE I DIURNO EM RIO LARGO</b>		<b>R\$ 6.898,96</b>	<b>R\$ 7.502,24</b>	<b>R\$ 7.593,56</b>
(Sete mil, quinhentos e noventa e três reais e cinquenta e seis centavos).				

Maceió/AL, 04 de março de 2015.

  
 Laura Luiza Araújo França  
 Economista  
 Mat. 2962



**CONTRATO Nº 62/2014 - CASAL  
PLANILHAS DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - REACTUAÇÃO CONFORME CCT/2015**

**CLASSE I - POSTO 12x36 NOTURNO - RIO LARGO (ISSQN = 4,00%)**

<b>1</b>	<b>PROCESSO Nº</b>
<b>2</b>	<b>LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2014</b>

<b>Discriminação dos Serviços (dados referente à contratação)</b>				
A	Data da Apresentação da Proposta	24/09/2014	04/03/2015	04/03/2015
B	Município/UF	Maceió/AL	Maceió/AL	Maceió/AL
C	Convenção Coletiva de Trabalho	2014	2015	2015
D	Nº de Meses de Execução Contratual	12	12	12

<b>Identificação dos Serviços</b>			
<b>Tipo de Serviço / Unidade de medida</b>	<b>Qtd. a Contratar</b>	<b>Qtd. a Contratar</b>	<b>Qtd. a Contratar</b>
<b>Vigilância Armada - Posto 12x36 NOTURNO,</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>1</b>

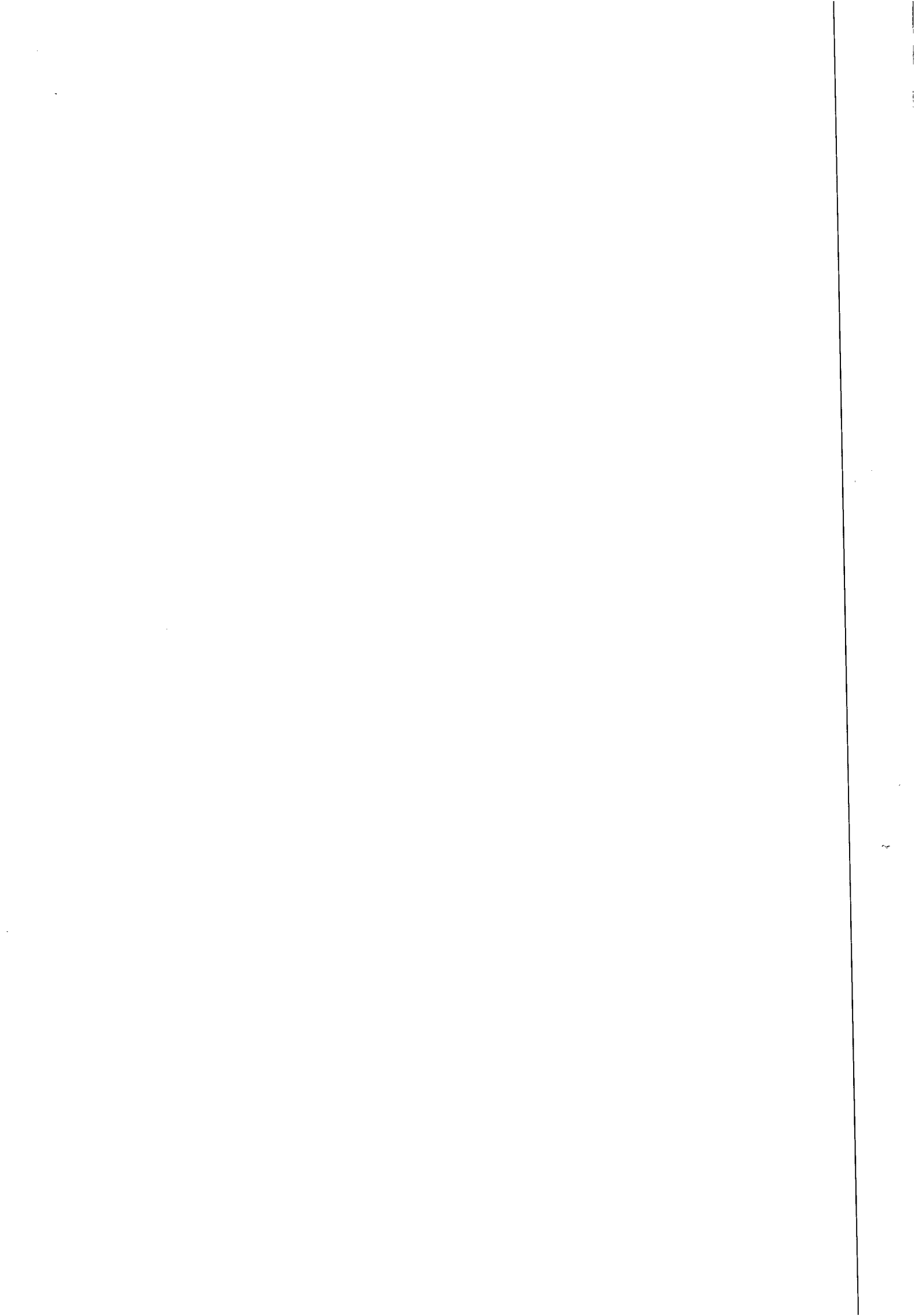
<b>Mão-de-obra</b>				
<b>Dados complementares p/ composição dos custos referente à mão-de-obra</b>				
<b>1</b>	<b>Tipo de serviço (mesmo serviço c/ características)</b>	<b>VIGILÂNCIA</b>	<b>VIGILÂNCIA</b>	<b>VIGILÂNCIA</b>
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 770,41	R\$ 850,00	R\$ 850,00
3	Categoria profissional (vinculada à execução)	VIGILANTE	VIGILANTE	VIGILANTE
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2014	01/01/2015	01/01/2015

<b>MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO</b>				
<b>Ítem</b>	<b>Remuneração</b>	<b>Valor 2014</b>	<b>Valor Jan e Fev/15</b>	<b>Valor a partir de Mar/15</b>
A	Salário Normativo da Categoria	R\$ 770,41	R\$ 850,00	R\$ 850,00
B	Risco Profissional (30%) - Cláus. 3ª da CCT/2014	R\$ 231,12	R\$ 255,00	R\$ 255,00
C	Produtividade (6%) - Cláus. 3ª da CCT/2014	R\$ 46,22	R\$ 51,00	R\$ 51,00
D	Adicional Noturno	R\$ 142,80	R\$ 157,20	R\$ 157,20
E	Intervalo Intra jornada	R\$ 129,90	R\$ 143,25	R\$ 143,25
F	DSR- Cláusula 6ª da CCT/15	R\$ 54,54	R\$ 60,09	R\$ 60,09
G	Súmula 444/TST e Cláus. 25ª §4º	R\$ 70,33	R\$ 77,61	R\$ 77,61
<b>Total da remuneração</b>		<b>R\$ 1.445,32</b>	<b>R\$ 1.594,15</b>	<b>R\$ 1.594,15</b>

<b>MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS DIÁRIOS</b>				
<b>Ítem</b>	<b>Benefícios Mensais e Diários</b>	<b>Valor 2014</b>	<b>Valor Jan e Fev/15</b>	<b>Valor a partir de Mar/15</b>
A	Transporte	R\$ -	R\$ -	R\$ -
B	Auxílio-Alimentação -Cláus. 12ª CCT/2015	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 156,00
C	Seguro de Vida, Invalidez e Funeral	R\$ 3,04	R\$ 3,04	R\$ 3,04
D	Prêmio Assiduidade - Cláus. 15ª CCT/2015	R\$ 8,33	R\$ 8,33	R\$ 8,33
<b>Total de Benefícios Mensais Diários</b>		<b>R\$ 131,37</b>	<b>R\$ 131,37</b>	<b>R\$ 167,37</b>

<b>MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS</b>				
<b>Ítem</b>	<b>Insumos Diversos</b>	<b>Valor 2014</b>	<b>Valor Jan e Fev/15</b>	<b>Valor a partir de Mar/15</b>
A	Uniformes	R\$ 52,64	R\$ 52,64	R\$ 52,64
B	Materiais	R\$ -	R\$ -	R\$ -
C	Equipamentos	R\$ 76,30	R\$ 76,30	R\$ 76,30
D	PCMSO	R\$ 59,40	R\$ 59,40	R\$ 59,40
E	Fiscalização	R\$ 95,00	R\$ 95,00	R\$ 95,00
<b>TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS</b>		<b>R\$ 283,34</b>	<b>R\$ 283,34</b>	<b>R\$ 283,34</b>

  
 Louro Luiz de Araújo França  
 Economista  
 Mat. 2962



**MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**

**SUBMÓDULO 4.1 - Encargos Previdenciários e FGTS**

Ítem	Encargos	%	Valor 2014	Valor Jan e Fev/15	Valor a partir de Mar/15
A	INSS	20,00%	R\$ 289,06	R\$ 318,83	R\$ 318,83
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 21,68	R\$ 23,91	R\$ 23,91
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 14,45	R\$ 15,94	R\$ 15,94
D	INCRA	0,20%	R\$ 2,89	R\$ 3,19	R\$ 3,19
E	Salário-Educação	2,50%	R\$ 36,13	R\$ 39,85	R\$ 39,85
F	FGTS	8,00%	R\$ 115,63	R\$ 127,53	R\$ 127,53
G	Riscos Ambientais do Trabalho	3,00%	R\$ 43,36	R\$ 47,82	R\$ 47,82
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 8,67	R\$ 9,56	R\$ 9,56
<b>Total</b>		<b>36,80%</b>	<b>R\$ 531,87</b>	<b>R\$ 586,63</b>	<b>R\$ 586,63</b>

**SUBMÓDULO 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias**

Ítem	13º Salário e Adicional de Férias	Valor 2014	Valor Jan e Fev/15	Valor a partir de Mar/15
A	13º Salário	R\$ 120,40	R\$ 132,79	R\$ 132,79
B	Adicional de Férias	R\$ 40,18	R\$ 44,32	R\$ 44,32
<b>Subtotal</b>		<b>R\$ 160,58</b>	<b>R\$ 177,11</b>	<b>R\$ 177,11</b>
C	Inc. do Subm. 4.1 s/ 13º Sal. e Adic. de Férias	R\$ 59,09	R\$ 65,18	R\$ 65,18
<b>Total</b>		<b>R\$ 219,67</b>	<b>R\$ 242,29</b>	<b>R\$ 242,29</b>

**SUBMÓDULO 4.3 - Afastamento Maternidade**

Ítem	Afastamento Maternidade	Valor 2014	Valor Jan e Fev/15	Valor a partir de Mar/15
A	Afastamento Maternidade	R\$ 12,86	R\$ 14,19	R\$ 14,19
B	Inc. do Subm. 4.1 s/ Afast. Maternidade	R\$ 4,73	R\$ 5,22	R\$ 5,22
<b>Total</b>		<b>R\$ 17,59</b>	<b>R\$ 19,41</b>	<b>R\$ 19,41</b>

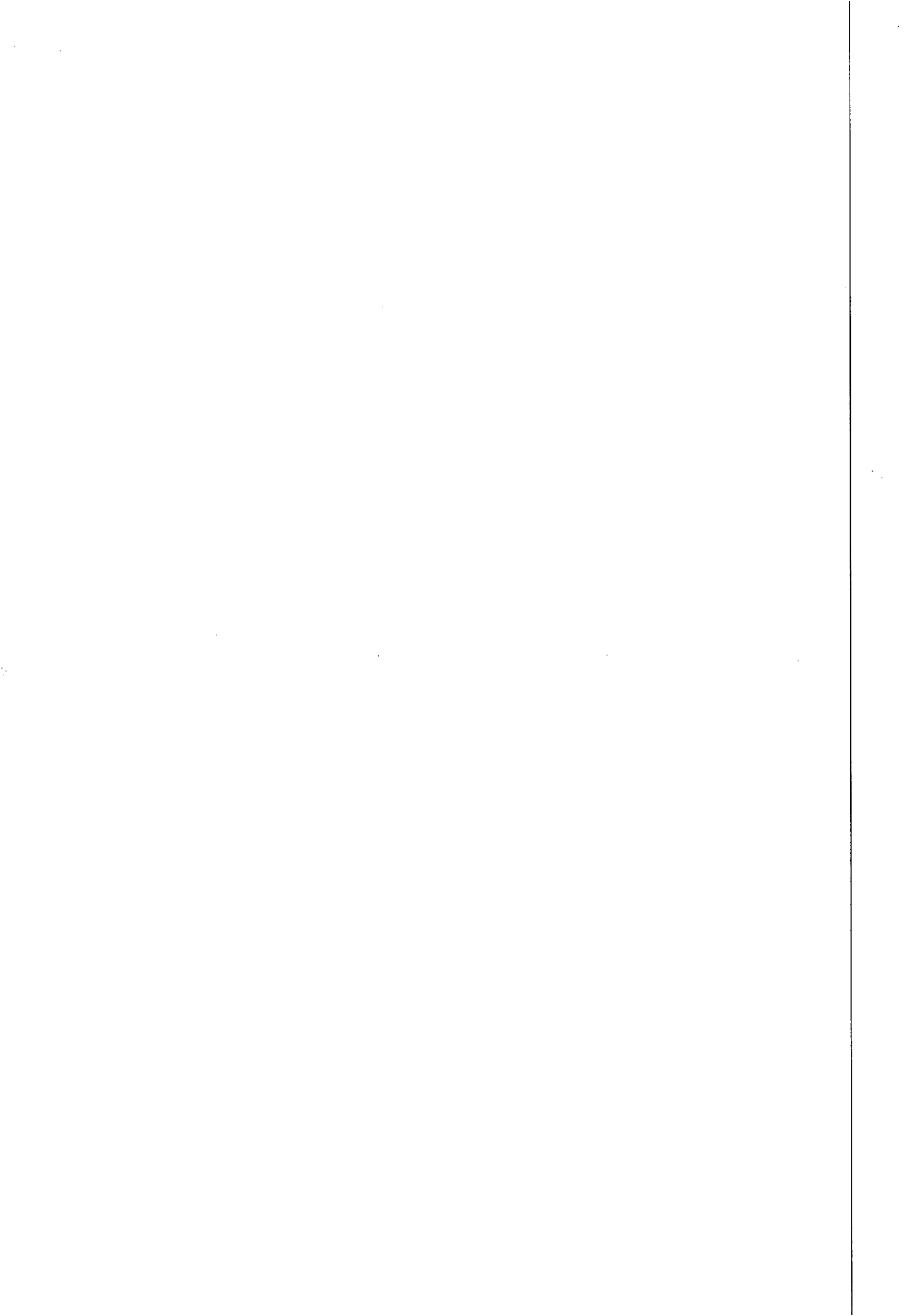
**SUBMÓDULO 4.4 - Rescisão**

Ítem	Provisão para Rescisão	Valor 2014	Valor Jan e Fev/15	Valor a partir de Mar/15
A	Aviso Prévio Indenizado	R\$ 52,75	R\$ 58,19	R\$ 58,19
B	Inc. do FGTS s/ Aviso Prévio Indenizado	R\$ 4,22	R\$ 4,66	R\$ 4,66
C	Multa do FGTS s/ Aviso Prévio Indenizado	R\$ 2,11	R\$ 2,33	R\$ 2,33
D	Aviso Prévio Trabalhado	R\$ 39,75	R\$ 43,84	R\$ 43,84
E	Inc. do Subm. 4.1 s/ A. Prévio Trabalhado	R\$ 14,63	R\$ 16,13	R\$ 16,13
F	Multa do FGTS s/ Aviso Prévio Trabalhado	R\$ 1,59	R\$ 1,75	R\$ 1,75
<b>Total</b>		<b>R\$ 115,05</b>	<b>R\$ 126,90</b>	<b>R\$ 126,90</b>

**SUBMÓDULO 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente**

Ítem	Comp. de C. de Reposição do Prof. Ausente	Valor 2014	Valor Jan e Fev/15	Valor a partir de Mar/15
A	Férias	R\$ 120,40	R\$ 132,79	R\$ 132,79
B	Ausência por Doença	R\$ 40,47	R\$ 44,64	R\$ 44,64
C	Licença Paternidade	R\$ 20,81	R\$ 22,96	R\$ 22,96
D	Ausências Legais	R\$ 42,64	R\$ 47,03	R\$ 47,03
E	Ausência por Acidente de Trabalho	R\$ 25,58	R\$ 28,22	R\$ 28,22
F	Outros (Especificar)	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>Subtotal</b>		<b>R\$ 249,90</b>	<b>R\$ 275,64</b>	<b>R\$ 275,64</b>
G	Inc. do Subm. 4.1 s/ o C. de Reposição	R\$ 91,96	R\$ 101,44	R\$ 101,44
<b>Total</b>		<b>R\$ 341,86</b>	<b>R\$ 377,08</b>	<b>R\$ 377,08</b>

  
 Loure Luiza Borralho de Araújo Franco  
 Economista  
 Mat. 2962





**QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**  
(4.1 + 4.2 + 4.3 + 4.4 + 4.5)

MÓDULO 4 : ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		Valor 2014	Valor Jan e Fev/15	Valor a partir de Mar/15
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS	R\$ 531,87	R\$ 586,63	R\$ 586,63
4.2	13º Salário e Adicional de Férias	R\$ 219,67	R\$ 242,29	R\$ 242,29
4.3	Afastamento Maternidade	R\$ 17,59	R\$ 19,41	R\$ 19,41
4.4	Custo de Rescisão	R\$ 115,05	R\$ 126,90	R\$ 126,90
4.5	Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 341,86	R\$ 377,08	R\$ 377,08
4.6	Outros (Especificar)	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>Total</b>		<b>R\$ 1.226,04</b>	<b>R\$ 1.352,31</b>	<b>R\$ 1.352,31</b>


**MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**

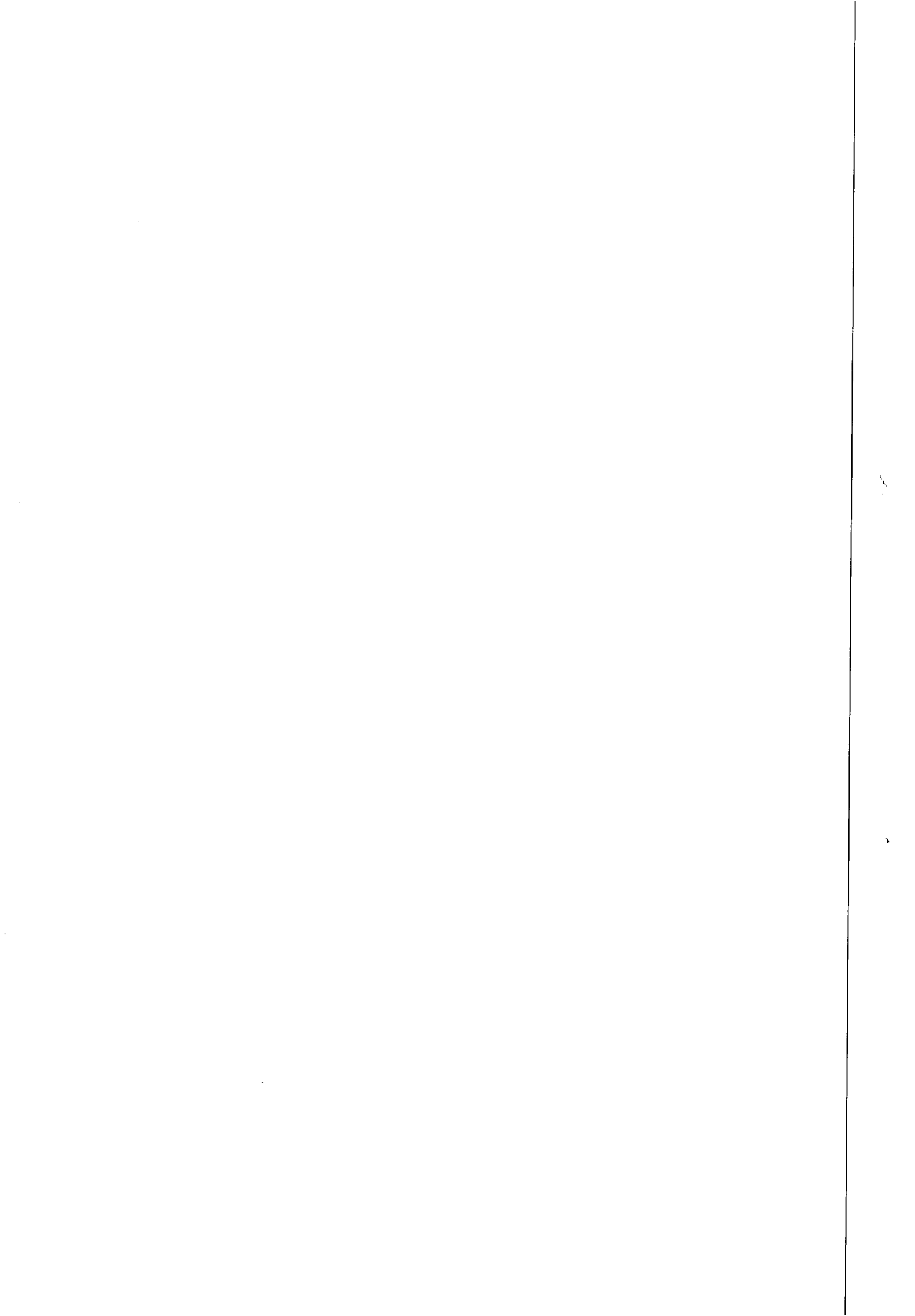
Item	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor 2014	Valor Jan e Fev/15	Valor a partir de Mar/15
A	Custos Indiretos	10,45%	R\$ 322,49	R\$ 351,24	R\$ 355,00
B	Tributos				
	B1. Tributos Federais (PIS e	3,65%	R\$ 148,69	R\$ 161,94	R\$ 163,68
	B2. Tributos Estaduais (Especificar)				
	B3. Tributos Municipais (ISSQN)	4,00%	R\$ 162,95	R\$ 177,47	R\$ 179,37
	Outros Tributos (Especificar)				
C	Lucro	10,37%	R\$ 353,47	R\$ 384,98	R\$ 389,10
<b>Total</b>			<b>R\$ 987,60</b>	<b>R\$ 1.075,63</b>	<b>R\$ 1.087,15</b>

**RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO PARA O POSTO CLASSE I NOTURNO EM RIO LARGO**

MÃO-DE-OBRA VINC. À EXEC. CONT. (VLR P/ EMP.)	Valor 2014	Valor Jan e Fev/15	Valor a partir de Mar/15
A Módulo 1 – Composição da Remuneração	R\$ 1.445,32	R\$ 1.594,15	R\$ 1.594,15
B Módulo 2 – Benefícios Mensais Diários	R\$ 131,37	R\$ 131,37	R\$ 167,37
C Módulo 3 – Insumos Diversos	R\$ 283,34	R\$ 283,34	R\$ 283,34
D Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 1.226,04	R\$ 1.352,31	R\$ 1.352,31
<b>Subtotal (A + B + C + D)</b>	<b>R\$ 3.086,07</b>	<b>R\$ 3.361,17</b>	<b>R\$ 3.397,17</b>
E Módulo 5 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 987,60	R\$ 1.075,63	R\$ 1.087,15
<b>VALOR TOTAL MENSAL POR VIGILANTE - POSTO CLASSE I NOTURNO EM RIO LARGO</b>	<b>R\$ 4.073,67</b>	<b>R\$ 4.436,80</b>	<b>R\$ 4.484,32</b>
(Quatro mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos).			
<b>VALOR TOTAL MENSAL PARA 02 (DOIS) VIGILANTES - POSTO CLASSE I NOTURNO EM RIO LARGO</b>	<b>R\$ 8.147,34</b>	<b>R\$ 8.873,60</b>	<b>R\$ 8.968,64</b>
(Oito mil, novecentos e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).			

Maceió/AL, 04 de março de 2015

  
 Laura Luiza ~~de~~ Araújo França  
 Economista  
 Mat. 2962



195

**CONTRATO Nº 62/2014 - CASAL  
PLANILHAS DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - REPACTUAÇÃO CONFORME CCT/ 2015**

**CLASSE I - POSTO 12x36 DIURNO - PIRANHAS, DELMIRO GOUVEIA, PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
E SANTANA DO IPANEMA (ISSQN = 5,00%)**

1	<b>PROCESSO Nº</b>
2	<b>LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2014</b>

<b>Discriminação dos Serviços (dados referente à contratação)</b>				
A	Data da Apresentação da Proposta	24/09/2014	04/03/2015	04/03/2015
B	Município/UF	Maceió/AL	Maceió/AL	Maceió/AL
C	Convenção Coletiva de Trabalho	2014	2015	2015
D	Nº de Meses de Execução Contratual	12	12	12


<b>Identificação dos Serviços</b>			
<b>Tipo de Serviço / Unidade de medida</b>	<b>Qtd. a</b>	<b>Qtd. a Contratar</b>	<b>Qtd. a Contratar</b>
Vigilância Armada - Posto 12x36 DIURNO, diariamente.	5	5	5

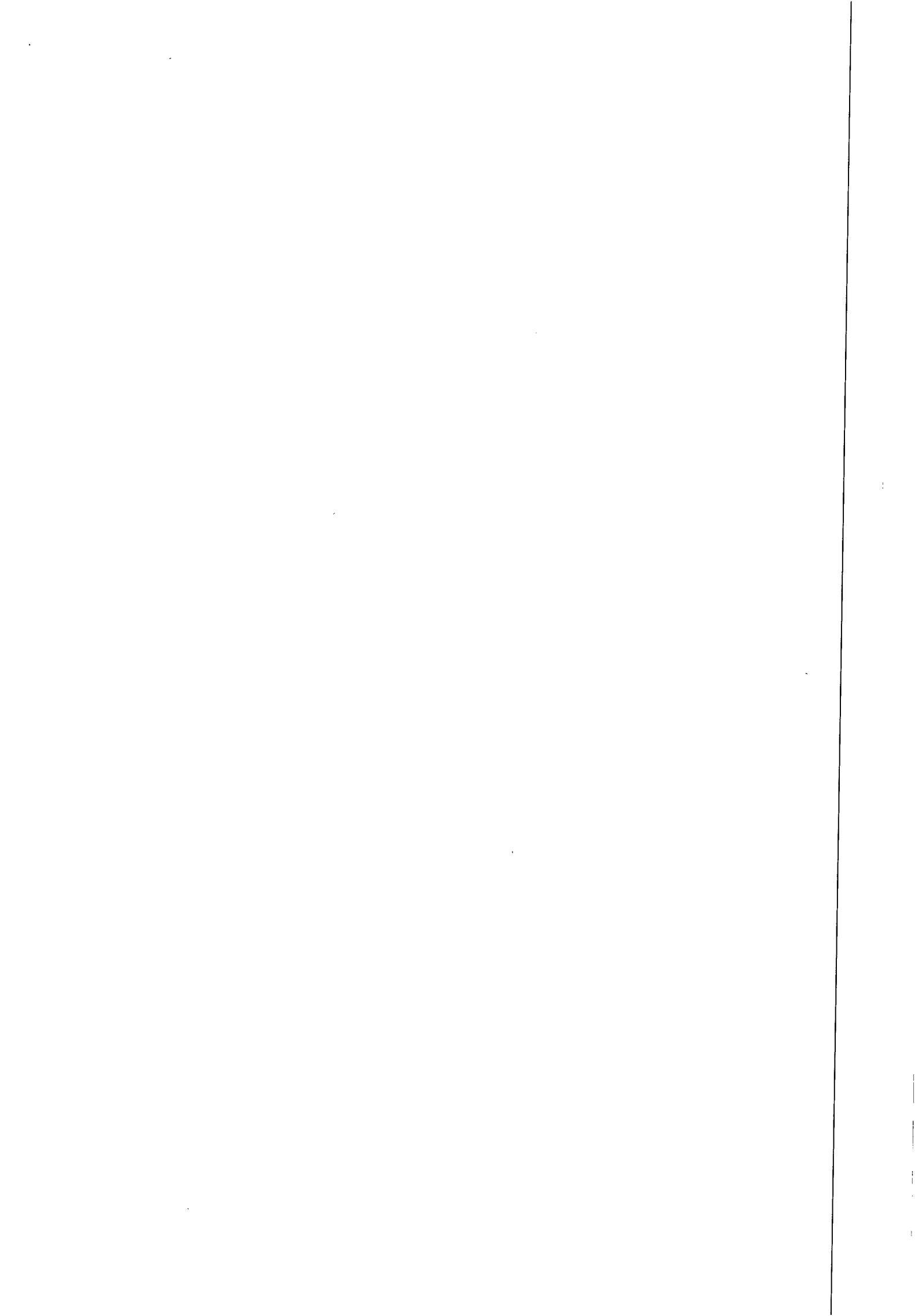
<b>Mão-de-obra</b>				
<b>Dados complementares p/ composição dos custos referente à mão-de-</b>				
		<b>VIGILÂNCIA</b>	<b>VIGILÂNCIA</b>	<b>VIGILÂNCIA</b>
1	Tipo de serviço (mesmo serviço c/ características)			
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 770,41	R\$ 850,00	R\$ 850,00
3	Categoria profissional (vinculada à execução)	VIGILANTE	VIGILANTE	VIGILANTE
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2014	01/01/2015	01/01/2015

<b>MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO</b>				
<b>Ítem</b>	<b>Remuneração</b>	<b>Valor 2014</b>	<b>Valor Jan e Fev/15</b>	<b>Valor a partir de Mar/15</b>
A	Salário Normativo da Categoria	R\$ 770,41	R\$ 850,00	R\$ 850,00
B	Risco Profissional (30%) - Cláus. 3ª da CCT/2014	R\$ 231,12	R\$ 255,00	R\$ 255,00
C	Produtividade (6%) - Cláus. 3ª da CCT/2014	R\$ 46,22	R\$ 51,00	R\$ 51,00
D	Adicional Noturno	R\$ -	R\$ -	R\$ -
E	Intervalo Intra jornada	R\$ 114,30	R\$ 126,00	R\$ 126,00
F	DSR- Cláusula 6ª da CCT/15	R\$ 22,86	R\$ 25,20	R\$ 25,20
G	Súmula 444/TST e Cláus. 25ª §4º	R\$ 61,88	R\$ 68,25	R\$ 68,25
<b>Total da remuneração</b>		<b>R\$ 1.246,79</b>	<b>R\$ 1.375,45</b>	<b>R\$ 1.375,45</b>

<b>MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS DIÁRIOS</b>				
<b>Ítem</b>	<b>Benefícios Mensais e Diários</b>	<b>Valor 2014</b>	<b>Valor Jan e Fev/15</b>	<b>Valor a partir de Mar/15</b>
A	Transporte	R\$ -	R\$ -	R\$ -
B	Auxílio-Alimentação -Cláus. 12ª CCT/2015	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 156,00
C	Seguro de Vida, Invalidez e Funeral	R\$ 3,04	R\$ 3,04	R\$ 3,04
D	Prêmio Assiduidade - Cláus. 15ª CCT/2015	R\$ 8,33	R\$ 8,33	R\$ 8,33
<b>Total de Benefícios Mensais Diários</b>		<b>R\$ 131,37</b>	<b>R\$ 131,37</b>	<b>R\$ 167,37</b>

<b>MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS</b>				
<b>Ítem</b>	<b>Insumos Diversos</b>	<b>Valor 2014</b>	<b>Valor Jan e Fev/15</b>	<b>Valor a partir de Mar/15</b>
A	Uniformes	R\$ 52,64	R\$ 52,64	R\$ 52,64
B	Materiais	R\$ -	R\$ -	R\$ -
C	Equipamentos	R\$ 76,30	R\$ 76,30	R\$ 76,30
D	PCMSO	R\$ 59,40	R\$ 59,40	R\$ 59,40
E	Fiscalização	R\$ 95,00	R\$ 95,00	R\$ 95,00
<b>TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS</b>		<b>R\$ 283,34</b>	<b>R\$ 283,34</b>	<b>R\$ 283,34</b>

  
 Laura Luiza Donville de Araújo França  
 Economista  
 Mat. 2962



196

**MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS****SUBMÓDULO 4.1 - Encargos Previdenciários e FGTS**

Ítem	Encargos	%	Valor 2014	Valor Jan e Fev/15	Valor a partir de Mar/15
A	INSS	20,00%	R\$ 249,36	R\$ 275,09	R\$ 275,09
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 18,70	R\$ 20,63	R\$ 20,63
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 12,47	R\$ 13,75	R\$ 13,75
D	INCRA	0,20%	R\$ 2,49	R\$ 2,75	R\$ 2,75
E	Salário-Educação	2,50%	R\$ 31,17	R\$ 34,39	R\$ 34,39
F	FGTS	8,00%	R\$ 99,74	R\$ 110,04	R\$ 110,04
G	Riscos Ambientais do Trabalho	3,00%	R\$ 37,40	R\$ 41,26	R\$ 41,26
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 7,48	R\$ 8,25	R\$ 8,25
<b>Total</b>		<b>36,80%</b>	<b>R\$ 458,81</b>	<b>R\$ 506,16</b>	<b>R\$ 506,16</b>

**SUBMÓDULO 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias**

Ítem	13º Salário e Adicional de Férias	Valor 2014	Valor Jan e Fev/15	Valor a partir de Mar/15
A	13º Salário	R\$ 103,86	R\$ 114,57	R\$ 114,57
B	Adicional de Férias	R\$ 34,66	R\$ 38,24	R\$ 38,24
<b>Subtotal</b>		<b>R\$ 138,52</b>	<b>R\$ 152,81</b>	<b>R\$ 152,81</b>
C	Inc. do Subm. 4.1 s/ 13º Sal. e Adic. de Férias	R\$ 50,97	R\$ 56,23	R\$ 56,23
<b>Total</b>		<b>R\$ 189,50</b>	<b>R\$ 209,04</b>	<b>R\$ 209,04</b>

**SUBMÓDULO 4.3 - Afastamento Maternidade**


Ítem	Afastamento Maternidade	Valor 2014	Valor Jan e Fev/15	Valor a partir de Mar/15
A	Afastamento Maternidade	R\$ 11,10	R\$ 12,24	R\$ 12,24
B	Inc. do Subm. 4.1 s/ Afast. Maternidade	R\$ 4,08	R\$ 4,50	R\$ 4,50
<b>Total</b>		<b>R\$ 15,18</b>	<b>R\$ 16,74</b>	<b>R\$ 16,74</b>

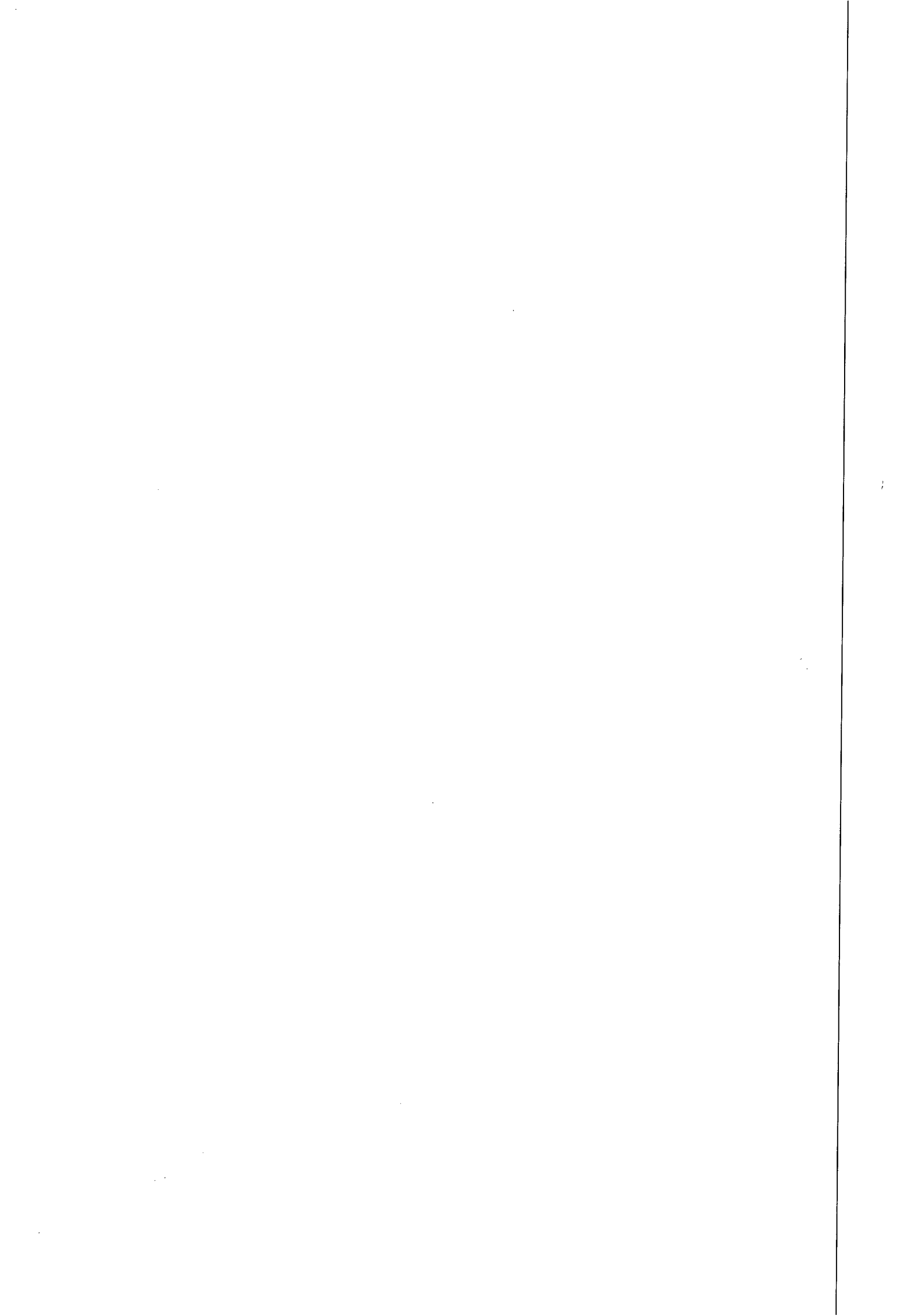
**SUBMÓDULO 4.4 - Rescisão**

Ítem	Provisão para Rescisão	Valor 2014	Valor Jan e Fev/15	Valor a partir de Mar/15
A	Aviso Prévio Indenizado	R\$ 45,51	R\$ 50,20	R\$ 50,20
B	Inc. do FGTS s/ Aviso Prévio Indenizado	R\$ 3,64	R\$ 4,02	R\$ 4,02
C	Multa do FGTS s/ Aviso Prévio Indenizado	R\$ 1,82	R\$ 2,01	R\$ 2,01
D	Aviso Prévio Trabalhado	R\$ 34,29	R\$ 37,82	R\$ 37,82
E	Inc. do Subm. 4.1 s/ Aviso P. Trabalhado	R\$ 12,62	R\$ 13,92	R\$ 13,92
F	Multa do FGTS s/ Aviso Prévio Trabalhado	R\$ 1,37	R\$ 1,51	R\$ 1,51
<b>Total</b>		<b>R\$ 99,25</b>	<b>R\$ 109,48</b>	<b>R\$ 109,48</b>

**SUBMÓDULO 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente**

Ítem	Comp. de C. de Reposição do Prof. Ausente	Valor 2014	Valor Jan e Fev/15	Valor a partir de Mar/15
A	Férias	R\$ 103,86	R\$ 114,57	R\$ 114,57
B	Ausência por Doença	R\$ 34,91	R\$ 38,51	R\$ 38,51
C	Licença Paternidade	R\$ 17,95	R\$ 19,81	R\$ 19,81
D	Ausências Legais	R\$ 36,78	R\$ 40,58	R\$ 40,58
E	Ausência por Acidente de Trabalho	R\$ 22,07	R\$ 24,35	R\$ 24,35
F	Outros (Especificar)	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>Subtotal</b>		<b>R\$ 215,57</b>	<b>R\$ 237,82</b>	<b>R\$ 237,82</b>
G	Inc. do Subm. 4.1 s/ o C. de Reposição	R\$ 79,33	R\$ 87,52	R\$ 87,52
<b>Total</b>		<b>R\$ 294,90</b>	<b>R\$ 325,34</b>	<b>R\$ 325,34</b>

  
 Loure Luiz de Araújo França  
 Economista  
 Mat. 2962



197

**QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**  
(4.1 + 4.2 + 4.3 + 4.4 + 4.5)


<b>MÓDULO 4 : ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS</b>		<b>Valor 2014</b>	<b>Valor Jan e Fev/15</b>	<b>Valor a partir de Mar/15</b>
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS	R\$ 458,81	R\$ 506,16	R\$ 506,16
4.2	13º Salário e Adicional de Férias	R\$ 189,50	R\$ 209,04	R\$ 209,04
4.3	Afastamento Maternidade	R\$ 15,18	R\$ 16,74	R\$ 16,74
4.4	Custo de Rescisão	R\$ 99,25	R\$ 109,48	R\$ 109,48
4.5	Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 294,90	R\$ 325,34	R\$ 325,34
4.6	Outros (Especificar)	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>Total</b>		<b>R\$ 1.057,64</b>	<b>R\$ 1.166,76</b>	<b>R\$ 1.166,76</b>

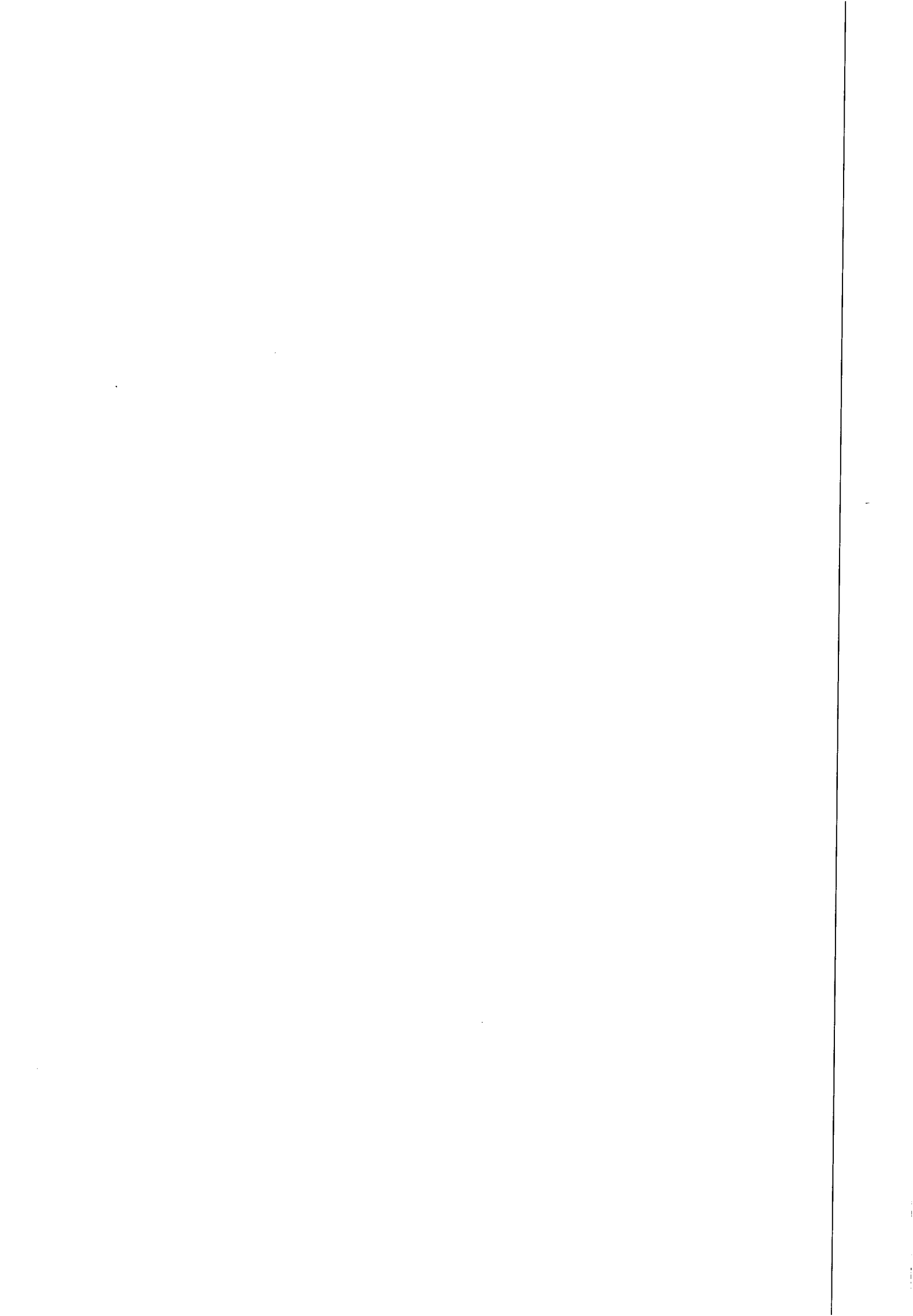
<b>MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO</b>					
<b>Ítem</b>	<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>	<b>%</b>	<b>Valor 2014</b>	<b>Valor Jan e Fev/15</b>	<b>Valor a partir de Mar/15</b>
A	Custos Indiretos	10,45%	R\$ 284,15	R\$ 309,00	R\$ 312,76
B	Tributos				
	B1. Tributos Federais (PIS e COFINS)	3,65%	R\$ 127,15	R\$ 138,27	R\$ 139,95
	B2. Tributos Estaduais (Especificar)				
	B3. Tributos Municipais (ISSQN)	5,00%	R\$ 174,18	R\$ 189,41	R\$ 191,72
	Outros Tributos (Especificar)				
C	Lucro	5,96%	R\$ 179,00	R\$ 194,65	R\$ 197,02
<b>Total</b>			<b>R\$ 764,48</b>	<b>R\$ 831,33</b>	<b>R\$ 841,45</b>

**RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO PARA O POSTO CLASSE I DIURNO EM PIRANHAS, D. GOUVEIA, PALMEIRA**

<b>MÃO-DE-OBRA VINC. À EXEC. CONT. (VLR P/ EMP.)</b>		<b>Valor 2014</b>	<b>Valor Jan e Fev/15</b>	<b>Valor a partir de Mar/15</b>
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	R\$ 1.246,79	R\$ 1.375,45	R\$ 1.375,45
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais Diários	R\$ 131,37	R\$ 131,37	R\$ 167,37
C	Módulo 3 – Insumos Diversos	R\$ 283,34	R\$ 283,34	R\$ 283,34
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 1.057,64	R\$ 1.166,76	R\$ 1.166,76
<b>Subtotal (A + B + C + D)</b>		<b>R\$ 2.719,14</b>	<b>R\$ 2.956,92</b>	<b>R\$ 2.992,92</b>
E	Módulo 5 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 764,48	R\$ 831,33	R\$ 841,45
<b>VALOR TOTAL MENSAL POR VIGILANTE - POSTO CLASSE I DIURNO EM PIRANHAS, DELMIRO GOUVEIA, P. DOS ÍNDIOS E S. DO IPANEMA</b>		<b>R\$ 3.483,62</b>	<b>R\$ 3.788,25</b>	<b>R\$ 3.834,37</b>
(Três mil, oitocentos e trinta e quatro reais e trinta e sete centavos).				
<b>VALOR TOTAL MENSAL PARA 02 (DOIS) VIGILANTES - POSTO CLASSE I DIURNO EM PIRANHAS, DELMIRO GOUVEIA, PALMEIRA DOS ÍNDIOS E SANTANA DO</b>		<b>R\$ 6.967,24</b>	<b>R\$ 7.576,50</b>	<b>R\$ 7.668,74</b>
(Sete mil, seiscentos e sessenta e oito reais e setenta e quatro centavos).				

Maceió/AL, 04 de março de 2015

  
 Laura Luiza Borges de Araújo França  
 Economista  
 Mat. 2962





**CONTRATO Nº 62/2014 - CASAL  
PLANILHAS DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - REACTUAÇÃO CONFORME CCT/ 2015**

**CLASSE I - POSTO 12x36 NOTURNO - PIRANHAS, DELMIRO GOUVEIA, PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
E SANTANA DO IPANEMA (ISSQN = 5,00%)**

1	PROCESSO Nº
2	LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2014

Discriminação dos Serviços (dados referente à contratação)				
A	Data da Apresentação da Proposta	24/09/2014	04/03/2015	04/03/2015
B	Município/UF	Maceió/AL	Maceió/AL	Maceió/AL
C	Convenção Coletiva de Trabalho	2014	2015	2015
D	Nº de Meses de Execução Contratual	12	12	12

Identificação dos Serviços			
Tipo de Serviço / Unidade de medida	Qtd. a	Qtd. a Contratar	Qtd. a Contratar
Vigilância Armada - Posto 12x36 NOTURNO,	5	5	5

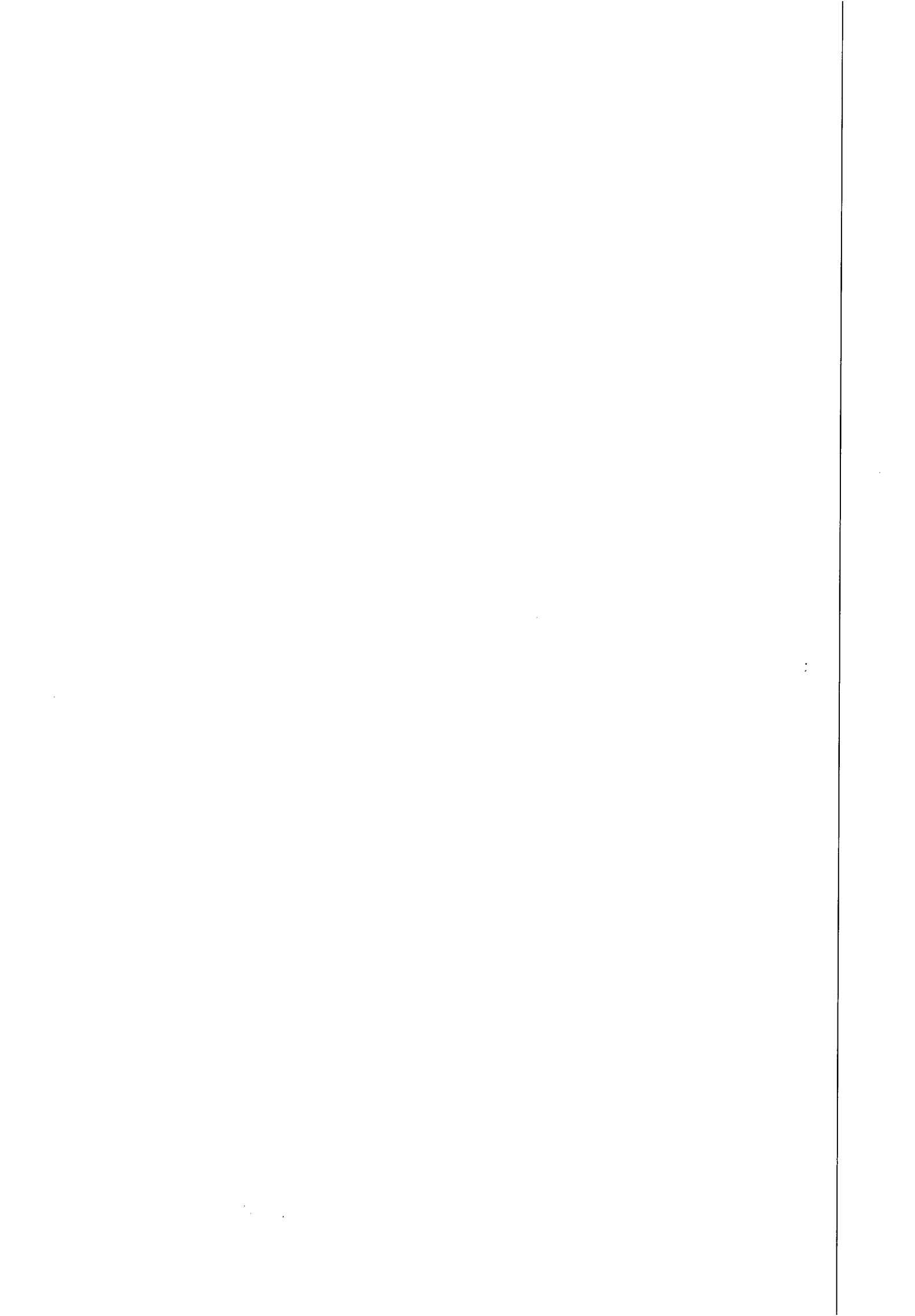
Mão-de-obra				
Dados complementares p/ composição dos custos referente à mão-de-				
1	Tipo de serviço (mesmo serviço c/ características)	VIGILÂNCIA	VIGILÂNCIA	VIGILÂNCIA
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 770,41	R\$ 850,00	R\$ 850,00
3	Categoria profissional (vinculada à execução)	VIGILANTE	VIGILANTE	VIGILANTE
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2014	01/01/2015	01/01/2015

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO				
Ítem	Remuneração	Valor 2014	Valor Jan e Fev/15	Valor a partir de Mar/15
A	Salário Normativo da Categoria	R\$ 770,41	R\$ 850,00	R\$ 850,00
B	Risco Profissional (30%) - Cláus. 3ª da CCT/2014	R\$ 231,12	R\$ 255,00	R\$ 255,00
C	Produtividade (6%) - Cláus. 3ª da CCT/2014	R\$ 46,22	R\$ 51,00	R\$ 51,00
D	Adicional Noturno	R\$ 142,80	R\$ 157,20	R\$ 157,20
E	Intervalo Intrajornada	R\$ 129,90	R\$ 143,25	R\$ 143,25
F	DSR- Cláusula 6ª da CCT/15	R\$ 54,54	R\$ 60,09	R\$ 60,09
G	Súmula 444/TST e Cláus. 25ª §4º	R\$ 70,33	R\$ 77,61	R\$ 77,61
<b>Total da remuneração</b>		<b>R\$ 1.445,32</b>	<b>R\$ 1.594,15</b>	<b>R\$ 1.594,15</b>

MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS DIÁRIOS				
Ítem	Benefícios Mensais e Diários	Valor 2014	Valor Jan e Fev/15	Valor a partir de Mar/15
A	Transporte	R\$ -	R\$ -	R\$ -
B	Auxílio-Alimentação -Cláus. 12ª CCT/2015	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 156,00
C	Seguro de Vida, Invalidez e Funeral	R\$ 3,04	R\$ 3,04	R\$ 3,04
D	Prêmio Assiduidade - Cláus. 15ª CCT/2015	R\$ 8,33	R\$ 8,33	R\$ 8,33
<b>Total de Benefícios Mensais Diários</b>		<b>R\$ 131,37</b>	<b>R\$ 131,37</b>	<b>R\$ 167,37</b>

MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS				
Ítem	Insumos Diversos	Valor 2014	Valor Jan e Fev/15	Valor a partir de Mar/15
A	Uniformes	R\$ 52,64	R\$ 52,64	R\$ 52,64
B	Materiais	R\$ -	R\$ -	R\$ -
C	Equipamentos	R\$ 76,30	R\$ 76,30	R\$ 76,30
D	PCMSO	R\$ 59,40	R\$ 59,40	R\$ 59,40
E	Fiscalização	R\$ 95,00	R\$ 95,00	R\$ 95,00
<b>TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS</b>		<b>R\$ 283,34</b>	<b>R\$ 283,34</b>	<b>R\$ 283,34</b>

  
 Laura Luiza Dornelles Araújo França  
 Economista  
 Mat. 2962



**MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**

<b>SUBMÓDULO 4.1 - Encargos Previdenciários e FGTS</b>					
Ítem	Encargos	%	Valor 2014	Valor Jan e Fev/15	Valor a partir de Mar/15
A	INSS	20,00%	R\$ 289,06	R\$ 318,83	R\$ 318,83
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 21,68	R\$ 23,91	R\$ 23,91
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 14,45	R\$ 15,94	R\$ 15,94
D	INCRA	0,20%	R\$ 2,89	R\$ 3,19	R\$ 3,19
E	Salário-Educação	2,50%	R\$ 36,13	R\$ 39,85	R\$ 39,85
F	FGTS	8,00%	R\$ 115,63	R\$ 127,53	R\$ 127,53
G	Riscos Ambientais do Trabalho	3,00%	R\$ 43,36	R\$ 47,82	R\$ 47,82
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 8,67	R\$ 9,56	R\$ 9,56
<b>Total</b>			<b>R\$ 531,87</b>	<b>R\$ 586,63</b>	<b>R\$ 586,63</b>

<b>SUBMÓDULO 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias</b>				
Ítem	13º Salário e Adicional de Férias	Valor 2014	Valor Jan e Fev/15	Valor a partir de Mar/15
A	13º Salário	R\$ 120,40	R\$ 132,79	R\$ 132,79
B	Adicional de Férias	R\$ 40,18	R\$ 44,32	R\$ 44,32
<b>Subtotal</b>		<b>R\$ 160,58</b>	<b>R\$ 177,11</b>	<b>R\$ 177,11</b>
C	Inc. do Subm. 4.1 s/ 13º Sal. e Adic. de Férias	R\$ 59,09	R\$ 65,18	R\$ 65,18
<b>Total</b>		<b>R\$ 219,67</b>	<b>R\$ 242,29</b>	<b>R\$ 242,29</b>

<b>SUBMÓDULO 4.3 - Afastamento Maternidade</b>				
Ítem	Afastamento Maternidade	Valor 2014	Valor Jan e Fev/15	Valor a partir de Mar/15
A	Afastamento Maternidade	R\$ 12,86	R\$ 14,19	R\$ 14,19
B	Inc. do Subm. 4.1 s/ Afast. Maternidade	R\$ 4,73	R\$ 5,22	R\$ 5,22
<b>Total</b>		<b>R\$ 17,59</b>	<b>R\$ 19,41</b>	<b>R\$ 19,41</b>

<b>SUBMÓDULO 4.4 - Rescisão</b>				
Ítem	Provisão para Rescisão	Valor 2014	Valor Jan e Fev/15	Valor a partir de Mar/15
A	Aviso Prévio Indenizado	R\$ 52,75	R\$ 58,19	R\$ 58,19
B	Incidência do FGTS s/ Aviso Prévio Indenizado	R\$ 4,22	R\$ 4,66	R\$ 4,66
C	Multa do FGTS s/ Aviso Prévio Indenizado	R\$ 2,11	R\$ 2,33	R\$ 2,33
D	Aviso Prévio Trabalhado	R\$ 39,75	R\$ 43,84	R\$ 43,84
E	Incidência do Submódulo 4.1 s/ Aviso Prévio	R\$ 14,63	R\$ 16,13	R\$ 16,13
F	Multa do FGTS s/ Aviso Prévio Trabalhado	R\$ 1,59	R\$ 1,75	R\$ 1,75
<b>Total</b>		<b>R\$ 115,05</b>	<b>R\$ 126,90</b>	<b>R\$ 126,90</b>

<b>SUBMÓDULO 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>				
Ítem	Comp. de C. de Reposição do Prof. Ausente	Valor 2014	Valor Jan e Fev/15	Valor a partir de Mar/15
A	Férias	R\$ 120,40	R\$ 132,79	R\$ 132,79
B	Ausência por Doença	R\$ 40,47	R\$ 44,64	R\$ 44,64
C	Licença Paternidade	R\$ 20,81	R\$ 22,96	R\$ 22,96
D	Ausências Legais	R\$ 42,64	R\$ 47,03	R\$ 47,03
E	Ausência por Acidente de Trabalho	R\$ 25,58	R\$ 28,22	R\$ 28,22
F	Outros (Especificar)	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>Subtotal</b>		<b>R\$ 249,90</b>	<b>R\$ 275,64</b>	<b>R\$ 275,64</b>
G	Inc. do Subm. 4.1 s/ o C. de Reposição	R\$ 91,96	R\$ 101,44	R\$ 101,44
<b>Total</b>		<b>R\$ 341,86</b>	<b>R\$ 377,08</b>	<b>R\$ 377,08</b>

  
 Laura Luiza Dantas de Araújo França  
 Economista  
 Mat. 2962



200

**QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**  
(4.1 + 4.2 + 4.3 + 4.4 + 4.5)

<b>MÓDULO 4 : ENC. SOCIAIS E TRABALHISTAS</b>		<b>Valor 2014</b>	<b>Valor Jan e Fev/15</b>	<b>Valor a partir de Mar/15</b>
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS	R\$ 531,87	R\$ 586,63	R\$ 586,63
4.2	13º Salário e Adicional de Férias	R\$ 219,67	R\$ 242,29	R\$ 242,29
4.3	Afastamento Maternidade	R\$ 17,59	R\$ 19,41	R\$ 19,41
4.4	Custo de Rescisão	R\$ 115,05	R\$ 126,90	R\$ 126,90
4.5	C. de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 341,86	R\$ 377,08	R\$ 377,08
4.6	Outros (Especificar)	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>Total</b>		<b>R\$ 1.226,04</b>	<b>R\$ 1.352,31</b>	<b>R\$ 1.352,31</b>

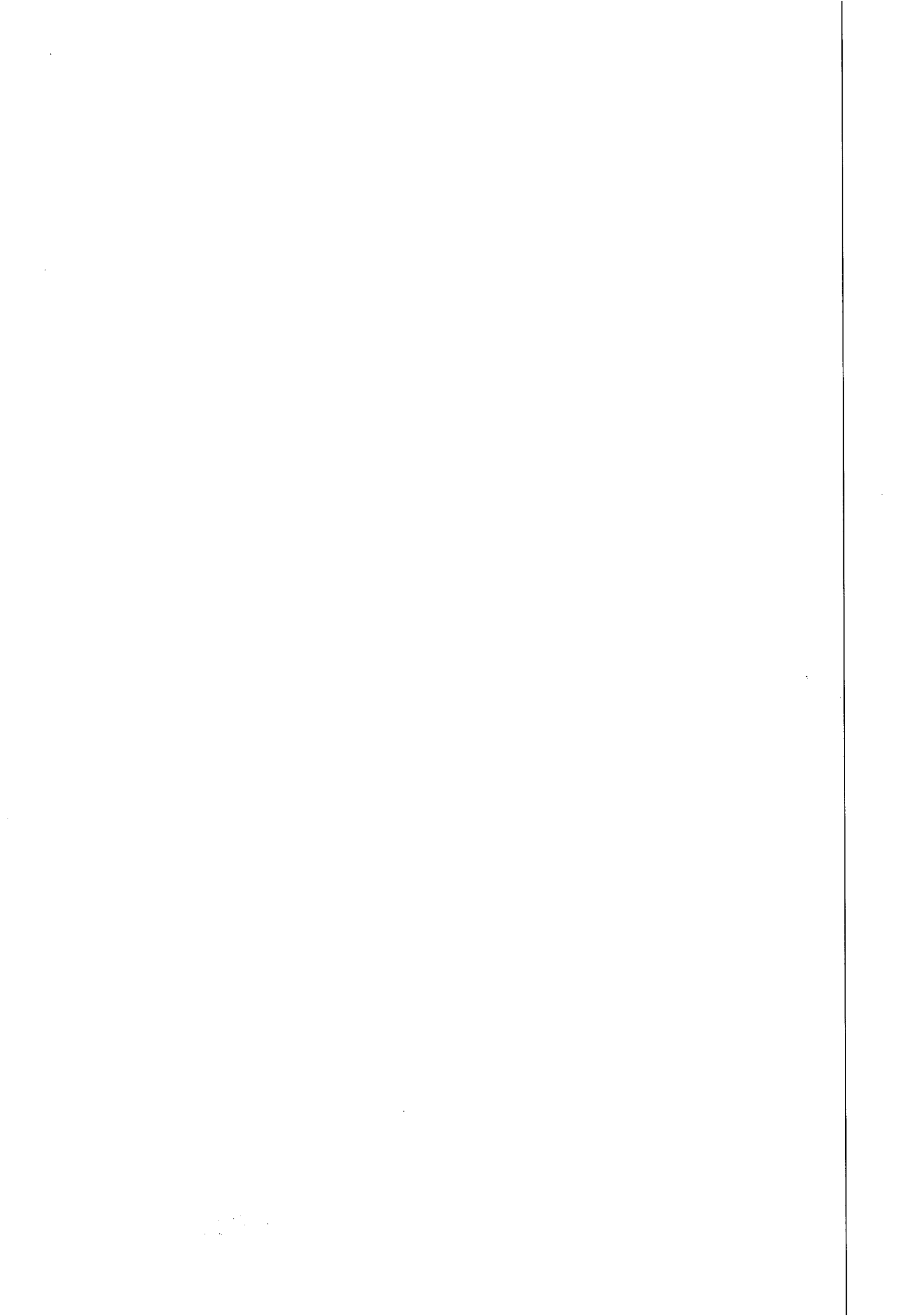
<b>MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO</b>					
<b>Ítem</b>	<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>	<b>%</b>	<b>Valor 2014</b>	<b>Valor Jan e Fev/15</b>	<b>Valor a partir de Mar/15</b>
A	Custos Indiretos	10,45%	R\$ 322,49	R\$ 351,24	R\$ 355,00
B	Tributos				
	B1. Tributos Federais (PIS e COFINS)	3,65%	R\$ 150,15	R\$ 163,54	R\$ 165,29
	B2. Tributos Estaduais (Especificar)				
	B3. Tributos Municipais (ISSQN)	5,00%	R\$ 205,69	R\$ 224,02	R\$ 226,42
	Outros Tributos (Especificar)				
C	Lucro	10,25%	R\$ 349,38	R\$ 380,52	R\$ 384,60
<b>Total</b>			<b>R\$ 1.027,71</b>	<b>R\$ 1.119,32</b>	<b>R\$ 1.131,31</b>

**RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO PARA O POSTO CLASSE I NOTURNO EM PIRANHAS, D. GOUVEIA, P. DOS**

<b>MÃO-DE-OBRA VINC. À EXEC. CONT. (VLR P/ EMP.)</b>		<b>Valor 2014</b>	<b>Valor Jan e Fev/15</b>	<b>Valor a partir de Mar/15</b>
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	R\$ 1.445,32	R\$ 1.594,15	R\$ 1.594,15
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais Diários	R\$ 131,37	R\$ 131,37	R\$ 167,37
C	Módulo 3 – Insumos Diversos	R\$ 283,34	R\$ 283,34	R\$ 283,34
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 1.226,04	R\$ 1.352,31	R\$ 1.352,31
<b>Subtotal (A + B + C + D)</b>		<b>R\$ 3.086,07</b>	<b>R\$ 3.361,17</b>	<b>R\$ 3.397,17</b>
E	Módulo 5 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 1.027,71	R\$ 1.119,32	R\$ 1.131,31
<b>VALOR TOTAL MENSAL POR VIGILANTE - POSTO CLASSE I NOTURNO EM PIRANHAS, DELMIRO GOUVEIA, P. DOS ÍNDIOS E S. DO IPANEMA</b>		<b>R\$ 4.113,78</b>	<b>R\$ 4.480,49</b>	<b>R\$ 4.528,48</b>
(Quatro mil, quinhentos e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos).				
<b>VALOR TOTAL MENSAL P/ 02 (DOIS) VIGILANTES - POSTO CLASSE I NOTURNO EM PIRANHAS, D. GOUVEIA, P. DOS ÍNDIOS E S. DO IPANEMA</b>		<b>R\$ 8.227,56</b>	<b>R\$ 8.960,98</b>	<b>R\$ 9.056,96</b>
(Nove mil, cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos).				

Maceió/AL, 04 de março de 2015.

  
 Laura Luiza Dornelles Araújo França  
 Economista  
 Mat. 2962



201

**CONTRATO Nº 62/2014 - CASAL  
PLANILHAS DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - REACTUAÇÃO CONFORME CCT/2015**

**CLASSE II - POSTO 12x36 NOTURNO, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA + 24 HORAS  
AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS - MACEIÓ (ISSQN = 2,50%)**

1	PROCESSO Nº
2	LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2014

Discriminação dos Serviços (dados referente à contratação)				
A	Data da Apresentação da Proposta	24/09/2014	04/03/2015	04/03/2015
B	Município/UF	Maceió/AL	Maceió/AL	Maceió/AL
C	Convenção Coletiva de Trabalho	2014	2015	2015
D	Nº de Meses de Execução Contratual	12	12	12

Identificação dos Serviços			
Tipo de Serviço / Unidade de medida	Qtd. a	Qtd. a Contratar	Qtd. a Contratar
Vigilância Armada - Posto 12x36 NOTURNO + 24 horas	1	1	1

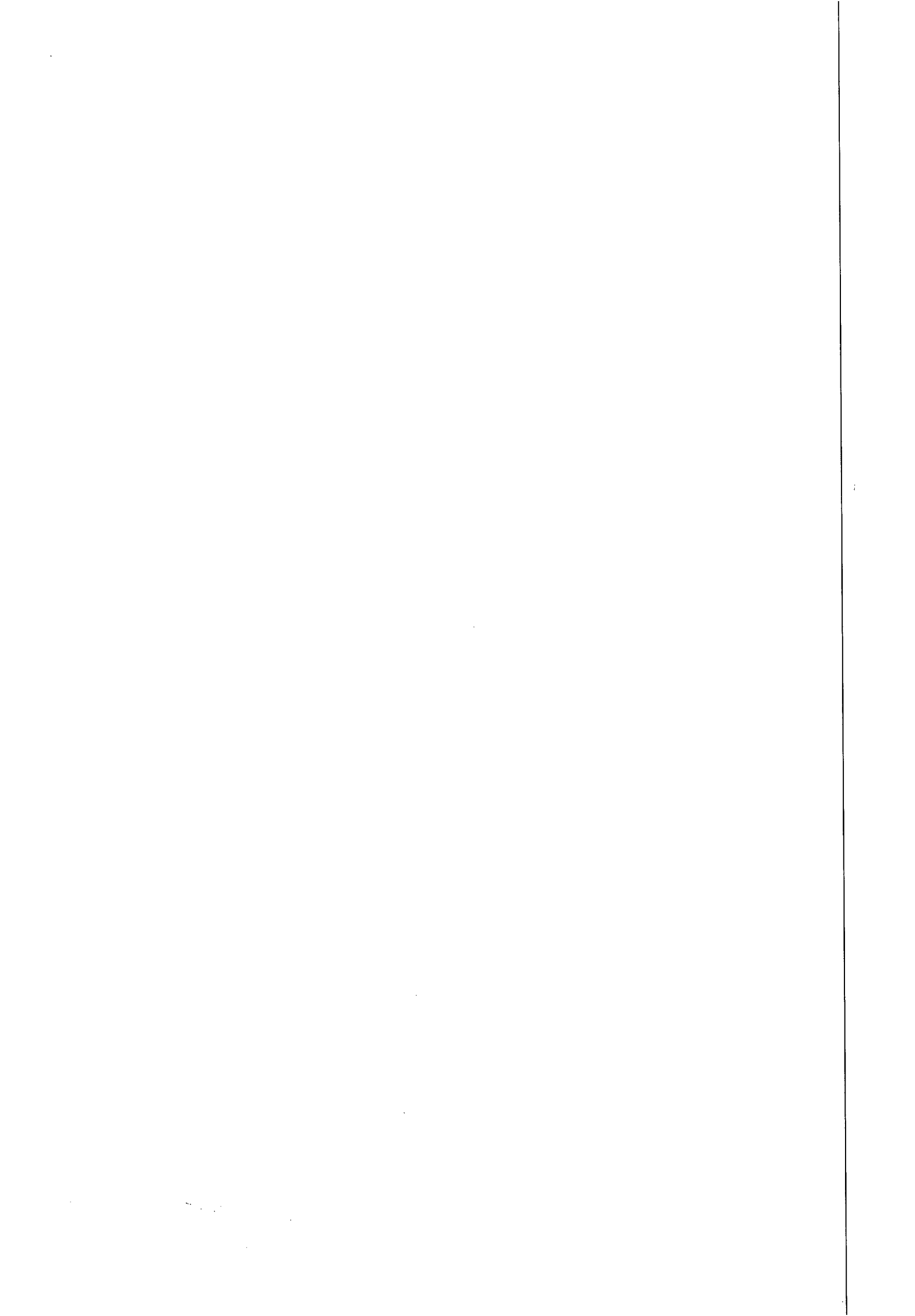
Mão-de-obra				
Dados complementares p/ composição dos custos referente à mão-de-				
1	Tipo de serviço (mesmo serviço c/ características)	VIGILÂNCIA	VIGILÂNCIA	VIGILÂNCIA
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 770,41	R\$ 850,00	R\$ 850,00
3	Categoria profissional (vinculada à execução)	VIGILANTE	VIGILANTE	VIGILANTE
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2014	01/01/2015	01/01/2015

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO				
Ítem	Remuneração	Valor 2014	Vir Jan e Fev/15	Vir a partir de Mar/15
A	Salário Normativo da Categoria	R\$ 770,41	R\$ 850,00	R\$ 850,00
B	Risco Profissional (30%) - Cláus. 3ª da CCT/2014	R\$ 231,12	R\$ 255,00	R\$ 255,00
C	Produtividade (6%) - Cláus. 3ª da CCT/2014	R\$ 46,22	R\$ 51,00	R\$ 51,00
D	Adicional Noturno	R\$ 142,80	R\$ 157,20	R\$ 157,20
E	Intervalo Intrajornada	R\$ 129,90	R\$ 143,25	R\$ 143,25
F	DSR- Cláusula 6ª da CCT/15	R\$ 54,54	R\$ 60,09	R\$ 60,09
G	Súmula 444/TST e Cláus. 25ª §4º	R\$ 70,33	R\$ 77,61	R\$ 77,61
<b>Total da remuneração</b>		<b>R\$ 1.445,32</b>	<b>R\$ 1.594,15</b>	<b>R\$ 1.594,15</b>

MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS DIÁRIOS				
Ítem	Benefícios Mensais e Diários	Valor 2014	Vir Jan e Fev/15	Vir a partir de Mar/15
A	Transporte	R\$ 28,78	R\$ 24,00	R\$ 31,50
B	Auxílio-Alimentação -Cláus. 12ª CCT/2015	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 156,00
C	Seguro de Vida, Invalidez e Funeral	R\$ 3,04	R\$ 3,04	R\$ 3,04
D	Prêmio Assiduidade - Cláus. 15ª CCT/2015	R\$ 8,33	R\$ 8,33	R\$ 8,33
<b>Total de Benefícios Mensais Diários</b>		<b>R\$ 160,15</b>	<b>R\$ 155,37</b>	<b>R\$ 198,87</b>

MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS				
Ítem	Insumos Diversos	Valor 2014	Vir Jan e Fev/15	Vir a partir de Mar/15
A	Uniformes	R\$ 52,64	R\$ 52,64	R\$ 52,64
B	Materiais	R\$ -	R\$ -	R\$ -
C	Equipamentos	R\$ 76,30	R\$ 76,30	R\$ 76,30
D	PCMSO	R\$ 59,40	R\$ 59,40	R\$ 59,40
E	Fiscalização	R\$ 95,00	R\$ 95,00	R\$ 95,00
<b>TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS</b>		<b>R\$ 283,34</b>	<b>R\$ 283,34</b>	<b>R\$ 283,34</b>

  
 Laura Leiza de Araújo França  
 Economista  
 Mat. 2962





202

**MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**

**SUBMÓDULO 4.1 - Encargos Previdenciários e FGTS**

Ítem	Encargos	%	Valor 2014	Vir Jan e Fev/15	Vir a partir de Mar/15
A	INSS	20,00%	R\$ 289,06	R\$ 318,83	R\$ 318,83
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 21,68	R\$ 23,91	R\$ 23,91
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 14,45	R\$ 15,94	R\$ 15,94
D	INCRA	0,20%	R\$ 2,89	R\$ 3,19	R\$ 3,19
E	Salário-Educação	2,50%	R\$ 36,13	R\$ 39,85	R\$ 39,85
F	FGTS	8,00%	R\$ 115,63	R\$ 127,53	R\$ 127,53
G	Riscos Ambientais do Trabalho	3,00%	R\$ 43,36	R\$ 47,82	R\$ 47,82
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 8,67	R\$ 9,56	R\$ 9,56
<b>Total</b>			<b>R\$ 531,87</b>	<b>R\$ 586,63</b>	<b>R\$ 586,63</b>

**SUBMÓDULO 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias**

Ítem	13º Salário e Adicional de Férias	Valor 2014	Vir Jan e Fev/15	Vir a partir de Mar/15
A	13º Salário	R\$ 120,40	R\$ 132,79	R\$ 132,79
B	Adicional de Férias	R\$ 40,18	R\$ 44,32	R\$ 44,32
<b>Subtotal</b>		<b>R\$ 160,58</b>	<b>R\$ 177,11</b>	<b>R\$ 177,11</b>
C	Inc. do Subm. 4.1 s/ 13º Sal. e Adic. de Férias	R\$ 59,09	R\$ 65,18	R\$ 65,18
<b>Total</b>		<b>R\$ 219,67</b>	<b>R\$ 242,29</b>	<b>R\$ 242,29</b>

**SUBMÓDULO 4.3 - Afastamento Maternidade**


Ítem	Afastamento Maternidade	Valor 2014	Vir Jan e Fev/15	Vir a partir de Mar/15
A	Afastamento Maternidade	R\$ 12,86	R\$ 14,19	R\$ 14,19
B	Inc. do Subm. 4.1 s/ Afast. Maternidade	R\$ 4,73	R\$ 5,22	R\$ 5,22
<b>Total</b>		<b>R\$ 17,59</b>	<b>R\$ 19,41</b>	<b>R\$ 19,41</b>

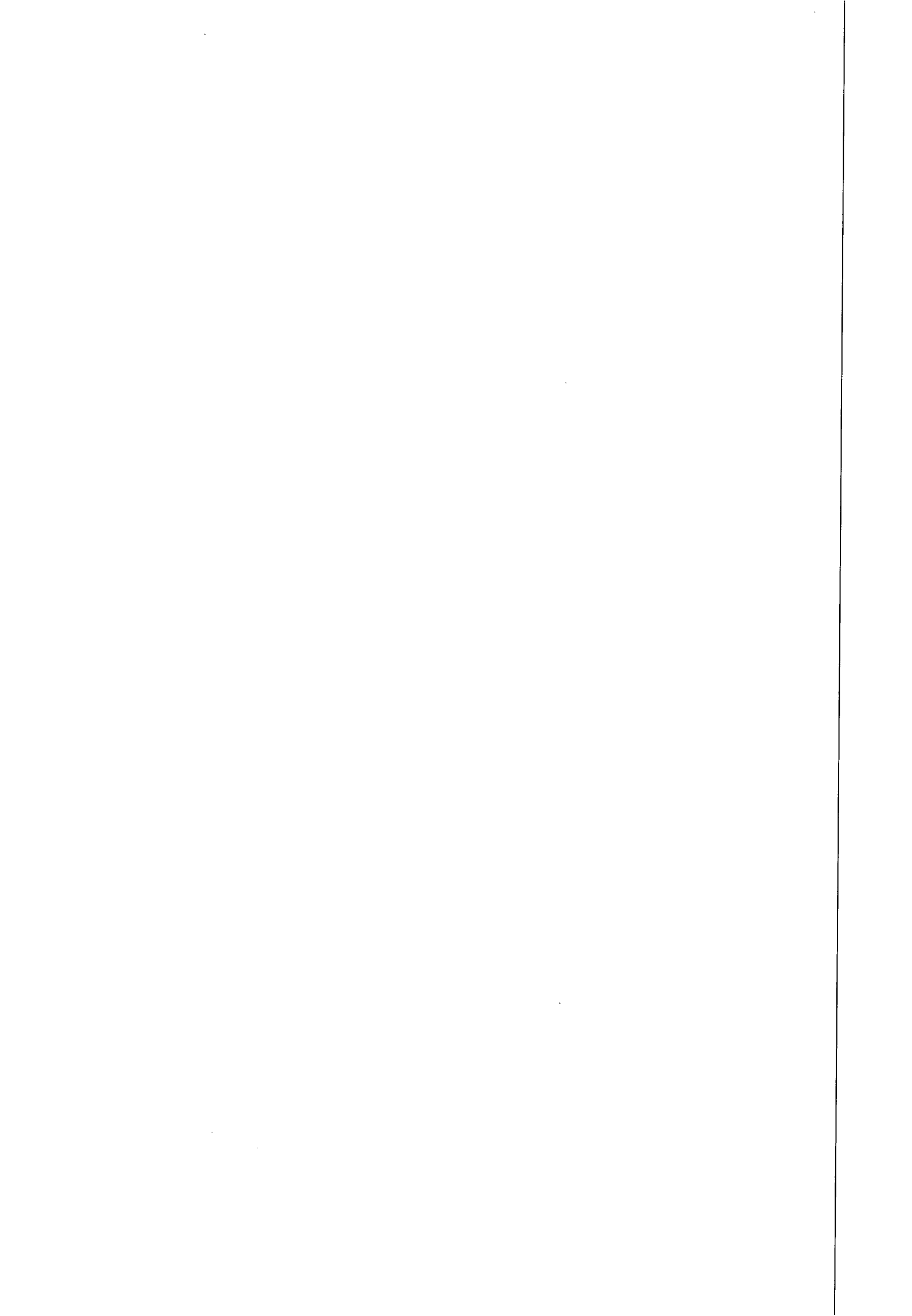
**SUBMÓDULO 4.4 - Rescisão**

Ítem	Provisão para Rescisão	Valor 2014	Vir Jan e Fev/15	Vir a partir de Mar/15
A	Aviso Prévio Indenizado	R\$ 52,75	R\$ 58,19	R\$ 58,19
B	Incidência do FGTS s/ Aviso Prévio Indenizado	R\$ 4,22	R\$ 4,66	R\$ 4,66
C	Multa do FGTS s/ Aviso Prévio Indenizado	R\$ 2,11	R\$ 2,33	R\$ 2,33
D	Aviso Prévio Trabalhado	R\$ 39,75	R\$ 43,84	R\$ 43,84
E	Inc. do Subm. 4.1 s/ Aviso P. Trabalhado	R\$ 14,63	R\$ 16,13	R\$ 16,13
F	Multa do FGTS s/ Aviso Prévio Trabalhado	R\$ 1,59	R\$ 1,75	R\$ 1,75
<b>Total</b>		<b>R\$ 115,05</b>	<b>R\$ 126,90</b>	<b>R\$ 126,90</b>

**SUBMÓDULO 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente**

Ítem	Comp. de C. de Reposição do Prof. Ausente	Valor 2014	Vir Jan e Fev/15	Vir a partir de Mar/15
A	Férias	R\$ 120,40	R\$ 132,79	R\$ 132,79
B	Ausência por Doença	R\$ 40,47	R\$ 44,64	R\$ 44,64
C	Licença Paternidade	R\$ 20,81	R\$ 22,96	R\$ 22,96
D	Ausências Legais	R\$ 42,64	R\$ 47,03	R\$ 47,03
E	Ausência por Acidente de Trabalho	R\$ 25,58	R\$ 28,22	R\$ 28,22
F	Outros (Especificar)	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>Subtotal</b>		<b>R\$ 249,90</b>	<b>R\$ 275,64</b>	<b>R\$ 275,64</b>
G	Inc. do Subm. 4.1 s/ o C. de Reposição	R\$ 91,96	R\$ 101,44	R\$ 101,44
<b>Total</b>		<b>R\$ 341,86</b>	<b>R\$ 377,08</b>	<b>R\$ 377,08</b>

  
 Laura Luíza dos Anjos Araújo França  
 Economista  
 Mat. 2962



**QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**  
(4.1 + 4.2 + 4.3 + 4.4 + 4.5)


<b>MÓDULO 4 : ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS</b>		<b>Valor 2014</b>	<b>Vir Jan e Fev/15</b>	<b>Vir a partir de Mar/15</b>
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS	R\$ 531,87	R\$ 586,63	R\$ 586,63
4.2	13º Salário e Adicional de Férias	R\$ 219,67	R\$ 242,29	R\$ 242,29
4.3	Afastamento Maternidade	R\$ 17,59	R\$ 19,41	R\$ 19,41
4.4	Custo de Rescisão	R\$ 115,05	R\$ 126,90	R\$ 126,90
4.5	C. de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 341,86	R\$ 377,08	R\$ 377,08
4.6	Outros (Especificar)	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>Total</b>		<b>R\$ 1.226,04</b>	<b>R\$ 1.352,31</b>	<b>R\$ 1.352,31</b>

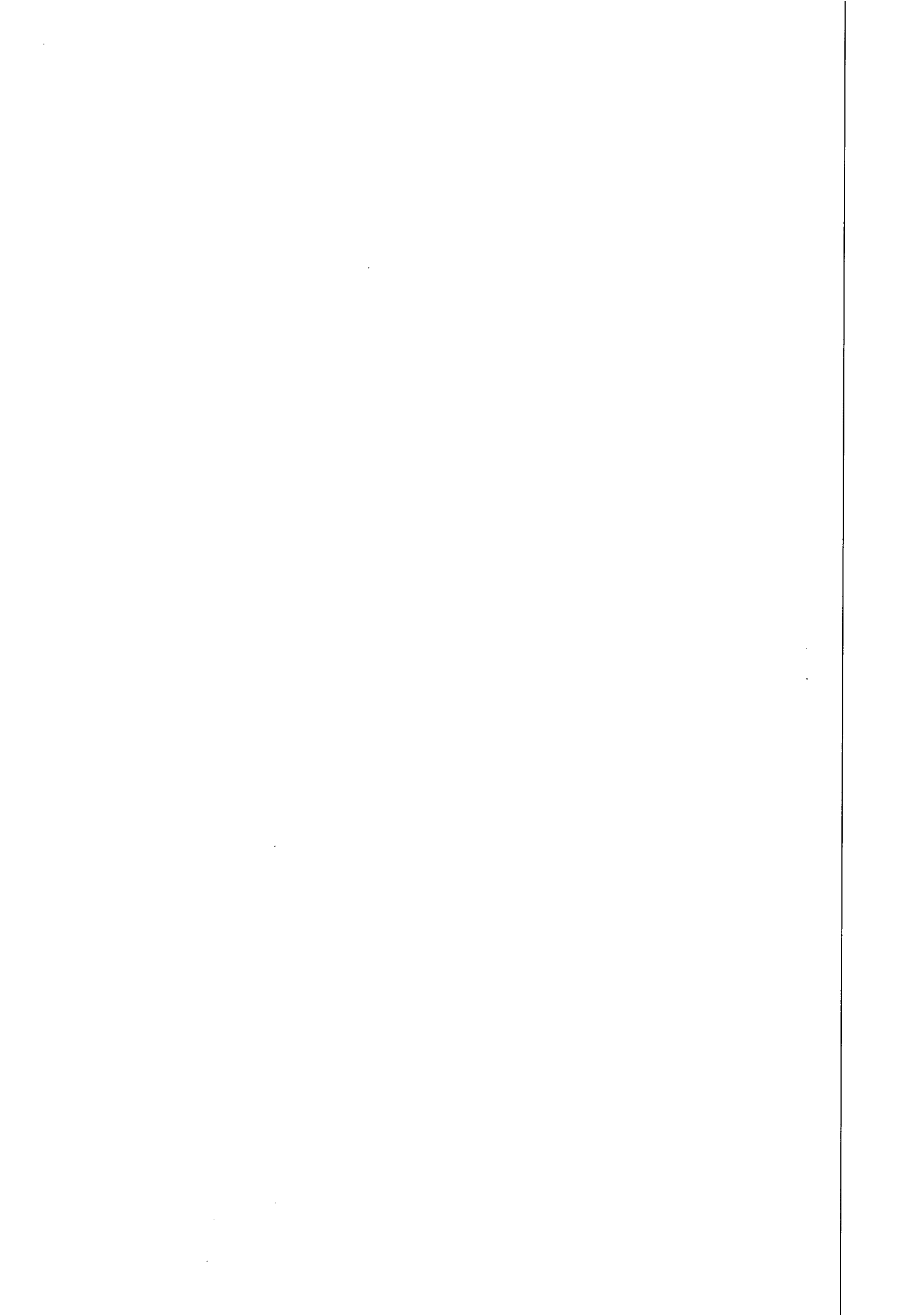
<b>MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO</b>					
<b>Item</b>	<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>	<b>%</b>	<b>Valor 2014</b>	<b>Vir Jan e Fev/15</b>	<b>Vir a partir de Mar/15</b>
A	Custos Indiretos	10,45%	R\$ 325,50	R\$ 353,75	R\$ 358,30
B	Tributos				
	B1. Tributos Federais (PIS e COFINS)	3,65%	R\$ 147,84	R\$ 160,67	R\$ 162,73
	B2. Tributos Estaduais (Especificar)				
	B3. Tributos Municipais (ISSQN)	2,50%	R\$ 101,26	R\$ 110,05	R\$ 111,46
	Outros Tributos (Especificar)				
C	Lucro	10,49%	R\$ 360,89	R\$ 392,21	R\$ 397,25
<b>Total</b>			<b>R\$ 935,49</b>	<b>R\$ 1.016,68</b>	<b>R\$ 1.029,74</b>

**RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO PARA O POSTO CLASSE II NOTURNO EM MACEIÓ**

<b>MÃO-DE-OBRA VINC. À EXEC. CONT. (VLR PI/EMP.)</b>		<b>Valor 2014</b>	<b>Vir Jan e Fev/15</b>	<b>Vir a partir de Mar/15</b>
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	R\$ 1.445,32	R\$ 1.594,15	R\$ 1.594,15
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais Diários	R\$ 160,15	R\$ 155,37	R\$ 198,87
C	Módulo 3 – Insumos Diversos	R\$ 283,34	R\$ 283,34	R\$ 283,34
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 1.226,04	R\$ 1.352,31	R\$ 1.352,31
<b>Subtotal (A + B + C + D)</b>		<b>R\$ 3.114,85</b>	<b>R\$ 3.385,17</b>	<b>R\$ 3.428,67</b>
E	Módulo 5 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 935,49	R\$ 1.016,68	R\$ 1.029,74
<b>VALOR TOTAL MENSAL POR VIGILANTE - POSTO CLASSE II 12x36 NOTURNO, DE SEGUNDA A SEXTA-</b>		<b>R\$ 4.050,34</b>	<b>R\$ 4.401,84</b>	<b>R\$ 4.458,41</b>
<b>(Quatro mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e um centavos).</b>				
<b>VALOR TOTAL MENSAL PARA 03 (TRÊS) VIGILANTES - POSTO CLASSE II 12x36 NOTURNO DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA + 24H SDF, EM MACEIÓ</b>		<b>R\$ 12.151,02</b>	<b>R\$ 13.205,52</b>	<b>R\$ 13.375,23</b>
<b>(Treze mil, trezentos e setenta e cinco reais e vinte e três centavos).</b>				

Maceió/AL, 04 de março de 2015.

  
 Laura Luiza, Economista  
 Mat. 2962



204

**CONTRATO Nº 62/2014 - CASAL**  
**PLANILHAS DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - REPACTUAÇÃO CONFORME CCT/ 2015**

**CLASSE II - POSTO 12x36 NOTURNO, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA + 24 HORAS**  
**AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS - SATUBA (ISSQN = 3,00%)**

1	PROCESSO Nº
2	LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2014

Discriminação dos Serviços (dados referente à contratação)				
A	Data da Apresentação da Proposta	24/09/2014	04/03/2015	04/03/2015
B	Município/UF	Maceió/AL	Maceió/AL	Maceió/AL
C	Convenção Coletiva de Trabalho	2014	2015	2015
D	Nº de Meses de Execução Contratual	12	12	12

Identificação dos Serviços			
Tipo de Serviço / Unidade de medida	Qtd. a	Qtd. a Contratar	Qtd. a Contratar
Vigilância Armada - Posto 12x36 NOTURNO + 24 horas	1	1	1

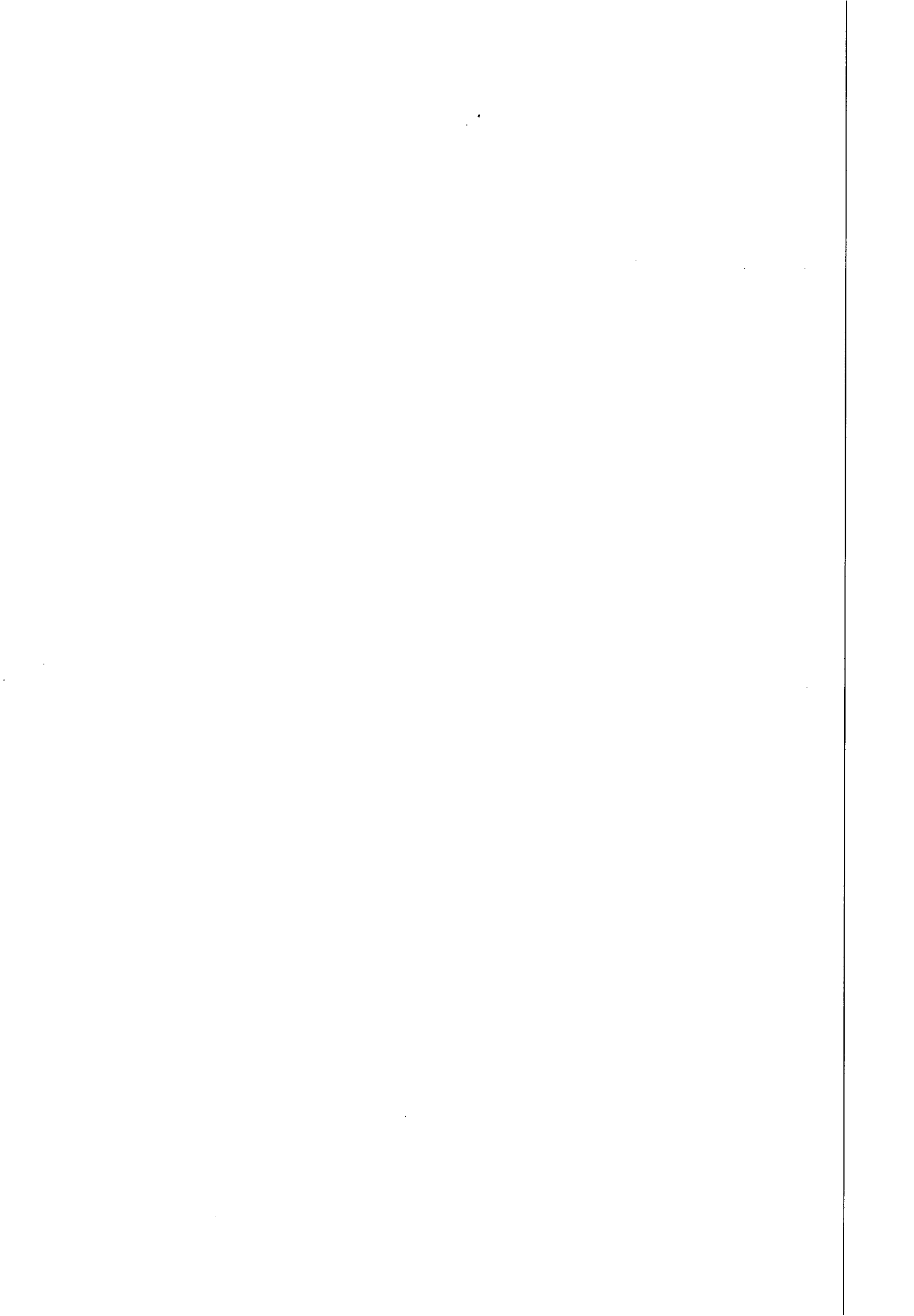
Mão-de-obra				
Dados complementares p/ composição dos custos referente à mão-de-				
1	Tipo de serviço (mesmo serviço c/ carac. distintas)	VIGILÂNCIA	VIGILÂNCIA	VIGILÂNCIA
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 770,41	R\$ 850,00	R\$ 850,00
3	Categoria profissional (vinculada à execução)	VIGILANTE	VIGILANTE	VIGILANTE
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2014	01/01/2015	01/01/2015

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO				
item	Remuneração	Valor 2014	Vlr Jan e Fev/15	R\$
A	Salário Normativo da Categoria	R\$ 770,41	R\$ 850,00	R\$ 850,00
B	Risco Profissional (30%) - Cláus. 3ª da CCT/2014	R\$ 231,12	R\$ 255,00	R\$ 255,00
C	Produtividade (6%) - Cláus. 3ª da CCT/2014	R\$ 46,22	R\$ 51,00	R\$ 51,00
D	Adicional Noturno	R\$ 142,80	R\$ 157,20	R\$ 157,20
E	Intervalo Intra jornada	R\$ 129,90	R\$ 143,25	R\$ 143,25
F	DSR- Cláusula 6ª da CCT/15	R\$ 54,54	R\$ 60,09	R\$ 60,09
G	Súmula 444/TST e Cláus. 25ª §4º	R\$ 70,33	R\$ 77,61	R\$ 77,61
<b>Total da remuneração</b>		<b>R\$ 1.445,32</b>	<b>R\$ 1.594,15</b>	<b>R\$ 1.594,15</b>

MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS DIÁRIOS				
item	Benefícios Mensais e Diários	Valor 2014	Vlr Jan e Fev/15	R\$
A	Transporte	R\$ -	R\$ -	R\$ -
B	Auxílio-Alimentação -Cláus. 12ª CCT/2015	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 156,00
C	Seguro de Vida, Invalidez e Funeral	R\$ 3,04	R\$ 3,04	R\$ 3,04
D	Prêmio Assiduidade - Cláus. 15ª CCT/2015	R\$ 8,33	R\$ 8,33	R\$ 8,33
<b>Total de Benefícios Mensais Diários</b>		<b>R\$ 131,37</b>	<b>R\$ 131,37</b>	<b>R\$ 167,37</b>

MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS				
item	Insumos Diversos	Valor 2014	Vlr Jan e Fev/15	R\$
A	Uniformes	R\$ 52,64	R\$ 52,64	R\$ 52,64
B	Materiais	R\$ -	R\$ -	R\$ -
C	Equipamentos	R\$ 76,30	R\$ 76,30	R\$ 76,30
D	PCMSO	R\$ 59,40	R\$ 59,40	R\$ 59,40
E	Fiscalização	R\$ 95,00	R\$ 95,00	R\$ 95,00
<b>TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS</b>		<b>R\$ 283,34</b>	<b>R\$ 283,34</b>	<b>R\$ 283,34</b>

  
 Loure Luiz de Araújo Franco  
 Economista  
 Mat. 2962



**MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**

**SUBMÓDULO 4.1 - Encargos Previdenciários e FGTS**

Ítem	Encargos	%	Valor 2014	Vlr. Jan e Fev/15	Vlr. a partir de Mar/15
A	INSS	20,00%	R\$ 289,06	R\$ 318,83	R\$ 318,83
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 21,68	R\$ 23,91	R\$ 23,91
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 14,45	R\$ 15,94	R\$ 15,94
D	INCRA	0,20%	R\$ 2,89	R\$ 3,19	R\$ 3,19
E	Salário-Educação	2,50%	R\$ 36,13	R\$ 39,85	R\$ 39,85
F	FGTS	8,00%	R\$ 115,63	R\$ 127,53	R\$ 127,53
G	Riscos Ambientais do Trabalho	3,00%	R\$ 43,36	R\$ 47,82	R\$ 47,82
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 8,67	R\$ 9,56	R\$ 9,56
<b>Total</b>			<b>R\$ 531,87</b>	<b>R\$ 586,63</b>	<b>R\$ 586,63</b>

**SUBMÓDULO 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias**

Ítem	13º Salário e Adicional de Férias	Valor 2014	Vlr. Jan e Fev/15	Vlr. a partir de Mar/15
A	13º Salário	R\$ 120,40	R\$ 132,79	R\$ 132,79
B	Adicional de Férias	R\$ 40,18	R\$ 44,32	R\$ 44,32
<b>Subtotal</b>		<b>R\$ 160,58</b>	<b>R\$ 177,11</b>	<b>R\$ 177,11</b>
C	Inc. do Subm.4.1 s/ 13º Sal. e Adic. de Férias	R\$ 59,09	R\$ 65,18	R\$ 65,18
<b>Total</b>		<b>R\$ 219,67</b>	<b>R\$ 242,29</b>	<b>R\$ 242,29</b>

**SUBMÓDULO 4.3 - Afastamento Maternidade**

Ítem	Afastamento Maternidade	Valor 2014	Vlr. Jan e Fev/15	Vlr. a partir de Mar/15
A	Afastamento Maternidade	R\$ 12,86	R\$ 14,19	R\$ 14,19
B	Inc.do Subm. 4.1 s/ Afast. Maternidade	R\$ 4,73	R\$ 5,22	R\$ 5,22
<b>Total</b>		<b>R\$ 17,59</b>	<b>R\$ 19,41</b>	<b>R\$ 19,41</b>

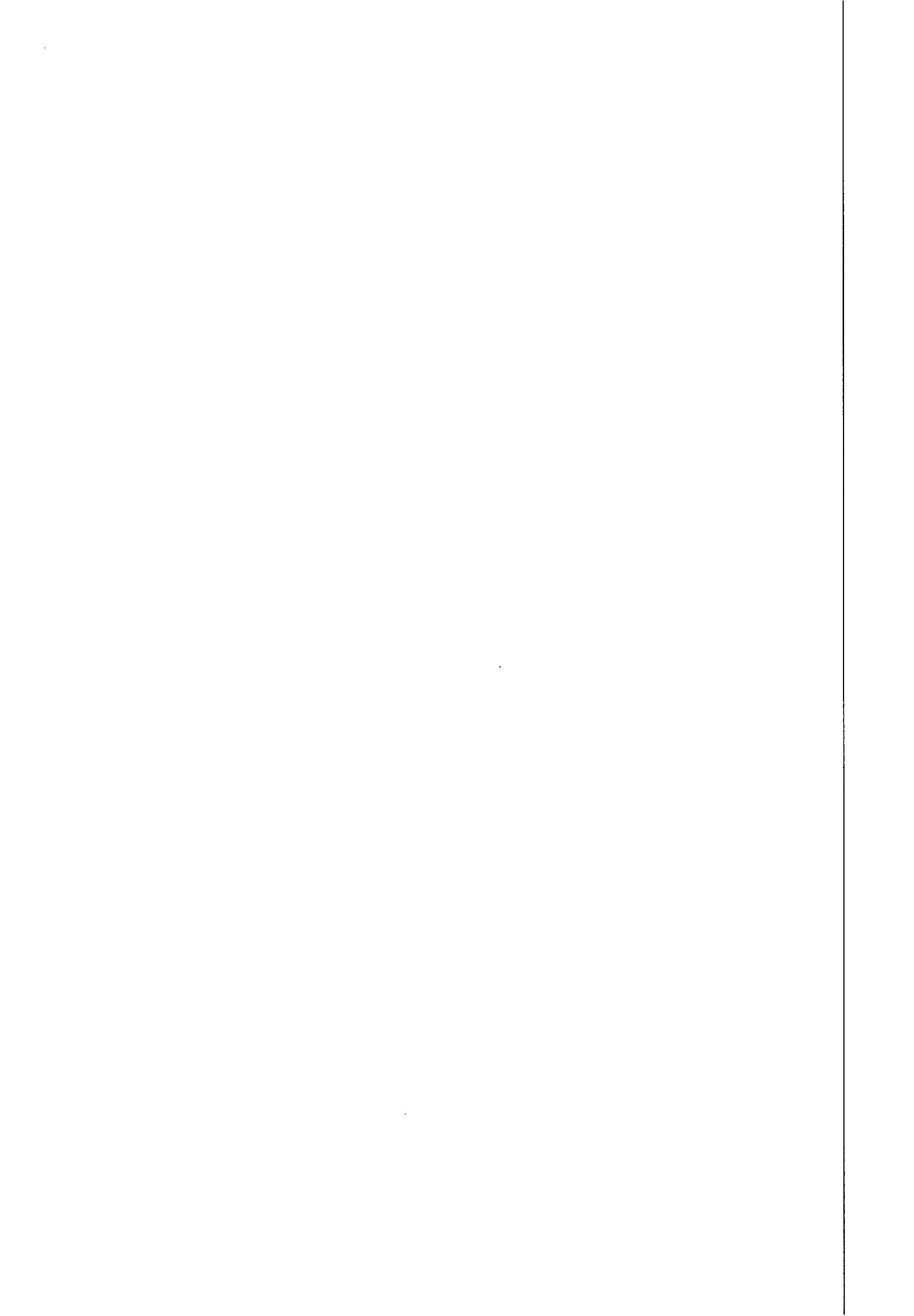
**SUBMÓDULO 4.4 - Rescisão**

Ítem	Provisão para Rescisão	Valor 2014	Vlr. Jan e Fev/15	Vlr. a partir de Mar/15
A	Aviso Prévio Indenizado	R\$ 52,75	R\$ 58,19	R\$ 58,19
B	Inc. do FGTS s/ Aviso P. Indenizado	R\$ 4,22	R\$ 4,66	R\$ 4,66
C	Multa do FGTS s/ Aviso P. Indenizado	R\$ 2,11	R\$ 2,33	R\$ 2,33
D	Aviso Prévio Trabalhado	R\$ 39,75	R\$ 43,84	R\$ 43,84
E	Inc. do Subm. 4.1 s/ Aviso P. Trabalhado	R\$ 14,63	R\$ 16,13	R\$ 16,13
F	Multa do FGTS s/ Aviso Prévio Trabalhado	R\$ 1,59	R\$ 1,75	R\$ 1,75
<b>Total</b>		<b>R\$ 115,05</b>	<b>R\$ 126,90</b>	<b>R\$ 126,90</b>

**SUBMÓDULO 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente**

Ítem	Composição de Custos de Reposição do	Valor 2014	Vlr. Jan e Fev/15	Vlr. a partir de Mar/15
A	Férias	R\$ 120,40	R\$ 132,79	R\$ 132,79
B	Ausência por Doença	R\$ 40,47	R\$ 44,64	R\$ 44,64
C	Licença Paternidade	R\$ 20,81	R\$ 22,96	R\$ 22,96
D	Ausências Legais	R\$ 42,64	R\$ 47,03	R\$ 47,03
E	Ausência por Acidente de Trabalho	R\$ 25,58	R\$ 28,22	R\$ 28,22
F	Outros (Especificar)	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>Subtotal</b>		<b>R\$ 249,90</b>	<b>R\$ 275,64</b>	<b>R\$ 275,64</b>
G	Inc. do Subm. 4.1 s/ o C. de Reposição	R\$ 91,96	R\$ 101,44	R\$ 101,44
<b>Total</b>		<b>R\$ 341,86</b>	<b>R\$ 377,08</b>	<b>R\$ 377,08</b>

  
 Lauro Luiz de Araújo França  
 Economista  
 Mat. 2962





206

**QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**  
(4.1 + 4.2 + 4.3 + 4.4 + 4.5)

MÓDULO 4 : ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		Valor 2014	Vlr. Jan e Fev/15	Vlr. a partir de Mar/15
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS	R\$ 531,87	R\$ 586,63	R\$ 586,63
4.2	13º Salário e Adicional de Férias	R\$ 219,67	R\$ 242,29	R\$ 242,29
4.3	Afastamento Maternidade	R\$ 17,59	R\$ 19,41	R\$ 19,41
4.4	Custo de Rescisão	R\$ 115,05	R\$ 126,90	R\$ 126,90
4.5	Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 341,86	R\$ 377,08	R\$ 377,08
4.6	Outros (Especificar)	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>Total</b>		<b>R\$ 1.226,04</b>	<b>R\$ 1.352,31</b>	<b>R\$ 1.352,31</b>


**MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**

Ítem	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor 2014	Vlr. Jan e Fev/15	Vlr. a partir de Mar/15
A	Custos Indiretos	10,45%	R\$ 322,49	R\$ 351,24	R\$ 355,00
B	Tributos				
	B1. Tributos Federais (PIS e COFINS)	3,65%	R\$ 147,22	R\$ 160,34	R\$ 162,06
	B2. Tributos Estaduais (Especificar)				
	B3. Tributos Municipais (ISSQN)	3,00%	R\$ 121,00	R\$ 131,79	R\$ 133,20
	Outros Tributos (Especificar)				
C	Lucro	10,46%	R\$ 356,54	R\$ 388,32	R\$ 392,48
<b>Total</b>			<b>R\$ 947,25</b>	<b>R\$ 1.031,69</b>	<b>R\$ 1.042,74</b>

**RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO PARA O POSTO CLASSE II NOTURNO EM SATUBA**

MÃO-DE-OBRA VINC. À EXEC. CONT. (VLR P/ EMP.)		Valor 2014	Vlr. Jan e Fev/15	Vlr. a partir de Mar/15
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	R\$ 1.445,32	R\$ 1.594,15	R\$ 1.594,15
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais Diários	R\$ 131,37	R\$ 131,37	R\$ 167,37
C	Módulo 3 – Insumos Diversos	R\$ 283,34	R\$ 283,34	R\$ 283,34
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 1.226,04	R\$ 1.352,31	R\$ 1.352,31
<b>Subtotal (A + B + C + D)</b>		<b>R\$ 3.086,07</b>	<b>R\$ 3.361,17</b>	<b>R\$ 3.397,17</b>
E	Módulo 5 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 947,25	R\$ 1.031,69	R\$ 1.042,74
<b>VALOR TOTAL MENSAL POR VIGILANTE - POSTO CLASSE II 12x36 NOTURNO, DE SEGUNDA A SEXTA-</b>		<b>R\$ 4.033,32</b>	<b>R\$ 4.392,86</b>	<b>R\$ 4.439,91</b>
(Quatro mil, quatrocentos e trinta e nove reais e noventa e um centavos).				
<b>VALOR TOTAL MENSAL PARA 03 (TRÊS) VIGILANTES - POSTO CLASSE II 12x36 NOTURNO DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA + 24H SDF, EM SATUBA</b>		<b>R\$ 12.099,96</b>	<b>R\$ 13.178,58</b>	<b>R\$ 13.319,73</b>
(Treze mil, trezentos e dezanove reais e setenta e três centavos).				

Maceió/AL, 04 de março de 2015.

  
 Laura Luiza Bastos de Araújo França  
 Economista  
 Mat. 2962



207

**CONTRATO Nº 62/2014 - CASAL  
PLANILHAS DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - REACTUAÇÃO CONFORME CCT/ 2015**

**CLASSE II - POSTO 12x36 NOTURNO, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA + 24 HORAS  
AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS ARAPIRACA E MURICÍ (ISSQN = 5,00%)**

1	PROCESSO Nº
2	LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2014

Discriminação dos Serviços (dados referente à contratação)				
A	Data da Apresentação da Proposta	24/09/2014	04/03/2015	04/03/2015
B	Município/UF	Maceió/AL	Maceió/AL	Maceió/AL
C	Convenção Coletiva de Trabalho	2014	2015	2015
D	Nº de Meses de Execução Contratual	12	12	12

Identificação dos Serviços			
Tipo de Serviço / Unidade de medida	Qtd. a Contratar	Qtd. a Contratar	Qtd. a Contratar
Vigilância Armada - Posto 12x36 NOTURNO + 24 horas	2	2	2

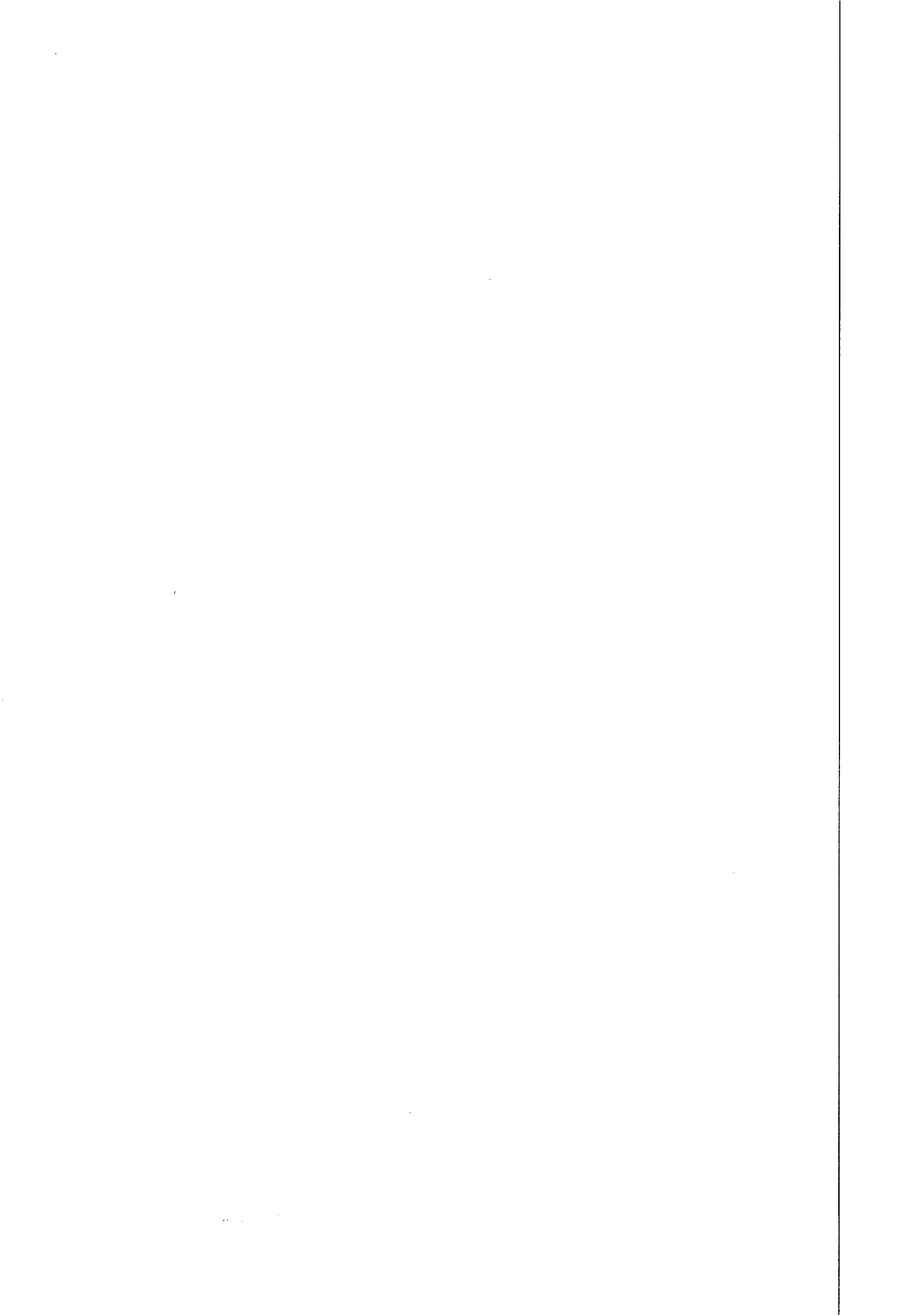
Mão-de-obra				
Dados complementares p/ composição dos custos referente à mão-de-				
1	Tipo de serviço (mesmo serviço c/ características)	VIGILÂNCIA	VIGILÂNCIA	VIGILÂNCIA
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 770,41	R\$ 850,00	R\$ 850,00
3	Categoria profissional (vinculada à execução)	VIGILANTE	VIGILANTE	VIGILANTE
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2014	01/01/2015	01/01/2015

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO				
Ítem	Remuneração	Valor 2014	Vir Jan e Fev/15	Vir a partir de Mar/15
A	Salário Normativo da Categoria	R\$ 770,41	R\$ 850,00	R\$ 850,00
B	Risco Profissional (30%) - Cláus. 3ª da CCT/2014	R\$ 231,12	R\$ 255,00	R\$ 255,00
C	Produtividade (6%) - Cláus. 3ª da CCT/2014	R\$ 46,22	R\$ 51,00	R\$ 51,00
D	Adicional Noturno	R\$ 142,80	R\$ 157,20	R\$ 157,20
E	Intervalo Intra jornada	R\$ 129,90	R\$ 143,25	R\$ 143,25
F	DSR- Cláusula 6ª da CCT/15	R\$ 54,54	R\$ 60,09	R\$ 60,09
G	Súmula 444/TST e Cláus. 25ª §4º	R\$ 70,33	R\$ 77,61	R\$ 77,61
<b>Total da remuneração</b>		<b>R\$ 1.445,32</b>	<b>R\$ 1.594,15</b>	<b>R\$ 1.594,15</b>

MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS DIÁRIOS				
Ítem	Benefícios Mensais e Diários	Valor 2014	Vir Jan e Fev/15	Vir a partir de Mar/15
A	Transporte	R\$ -	R\$ -	R\$ -
B	Auxílio-Alimentação -Cláus. 12ª CCT/2015	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 156,00
C	Seguro de Vida, Invalidez e Funeral	R\$ 3,04	R\$ 3,04	R\$ 3,04
D	Prêmio Assiduidade - Cláus. 15ª CCT/2015	R\$ 8,33	R\$ 8,33	R\$ 8,33
<b>Total de Benefícios Mensais Diários</b>		<b>R\$ 131,37</b>	<b>R\$ 131,37</b>	<b>R\$ 167,37</b>

MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS				
Ítem	Insumos Diversos	Valor 2014	Vir Jan e Fev/15	Vir a partir de Mar/15
A	Uniformes	R\$ 52,64	R\$ 52,64	R\$ 52,64
B	Materiais	R\$ -	R\$ -	R\$ -
C	Equipamentos	R\$ 76,30	R\$ 76,30	R\$ 76,30
D	PCMSO	R\$ 59,40	R\$ 59,40	R\$ 59,40
E	Fiscalização	R\$ 95,00	R\$ 95,00	R\$ 95,00
<b>TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS</b>		<b>R\$ 283,34</b>	<b>R\$ 283,34</b>	<b>R\$ 283,34</b>

  
 Laura Leiza Domingos de Araújo Franco  
 Economista  
 Mat. 2962



**MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**

**SUBMÓDULO 4.1 - Encargos Previdenciários e FGTS**

Ítem	Encargos	%	Valor 2014	Vlr Jan e Fev/15	Vlr a partir de Mar/15
A	INSS	20,00%	R\$ 289,06	R\$ 318,83	R\$ 318,83
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 21,68	R\$ 23,91	R\$ 23,91
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 14,45	R\$ 15,94	R\$ 15,94
D	INCRA	0,20%	R\$ 2,89	R\$ 3,19	R\$ 3,19
E	Salário-Educação	2,50%	R\$ 36,13	R\$ 39,85	R\$ 39,85
F	FGTS	8,00%	R\$ 115,63	R\$ 127,53	R\$ 127,53
G	Riscos Ambientais do Trabalho	3,00%	R\$ 43,36	R\$ 47,82	R\$ 47,82
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 8,67	R\$ 9,56	R\$ 9,56
<b>Total</b>			<b>R\$ 531,87</b>	<b>R\$ 586,63</b>	<b>R\$ 586,63</b>

**SUBMÓDULO 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias**

Ítem	13º Salário e Adicional de Férias	Valor 2014	Vlr Jan e Fev/15	Vlr a partir de Mar/15
A	13º Salário	R\$ 120,40	R\$ 132,79	R\$ 132,79
B	Adicional de Férias	R\$ 40,18	R\$ 44,32	R\$ 44,32
<b>Subtotal</b>		<b>R\$ 160,58</b>	<b>R\$ 177,11</b>	<b>R\$ 177,11</b>
C	Inc. do Subm. 4.1 s/ 13º Sal. e Adc. de Férias	R\$ 59,09	R\$ 65,18	R\$ 65,18
<b>Total</b>		<b>R\$ 219,67</b>	<b>R\$ 242,29</b>	<b>R\$ 242,29</b>

**SUBMÓDULO 4.3 - Afastamento Maternidade**

Ítem	Afastamento Maternidade	Valor 2014	Vlr Jan e Fev/15	Vlr a partir de Mar/15
A	Afastamento Maternidade	R\$ 12,86	R\$ 14,19	R\$ 14,19
B	Inc. do Subm. 4.1 s/ Afast. Maternidade	R\$ 4,73	R\$ 5,22	R\$ 5,22
<b>Total</b>		<b>R\$ 17,59</b>	<b>R\$ 19,41</b>	<b>R\$ 19,41</b>

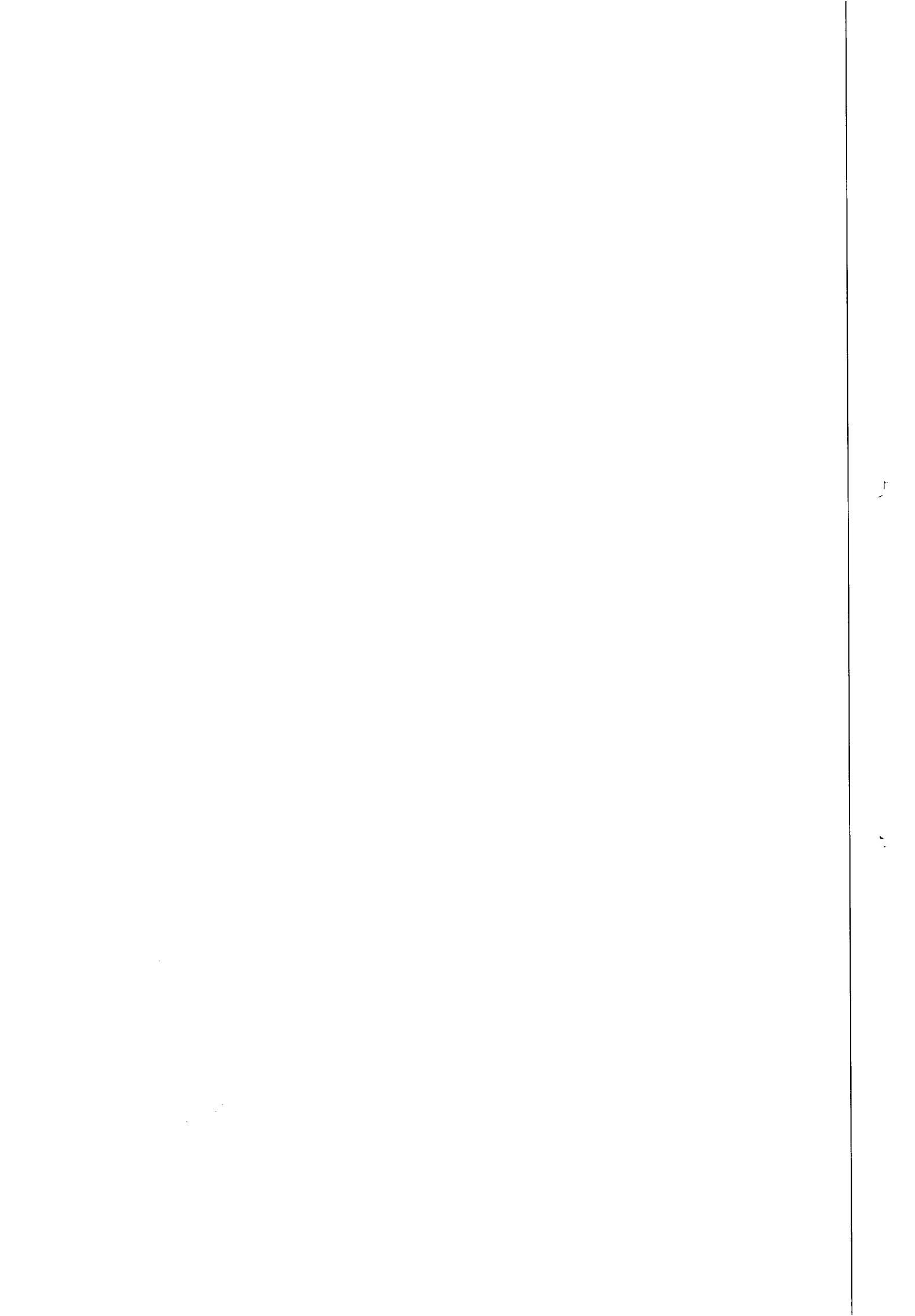
**SUBMÓDULO 4.4 - Rescisão**

Ítem	Provisão para Rescisão	Valor 2014	Vlr Jan e Fev/15	Vlr a partir de Mar/15
A	Aviso Prévio Indenizado	R\$ 52,75	R\$ 58,19	R\$ 58,19
B	Inc. do FGTS s/ Aviso P. Indenizado	R\$ 4,22	R\$ 4,66	R\$ 4,66
C	Multa do FGTS s/ Aviso Prévio Indenizado	R\$ 2,11	R\$ 2,33	R\$ 2,33
D	Aviso Prévio Trabalhado	R\$ 39,75	R\$ 43,84	R\$ 43,84
E	Inc. do Subm. 4.1 s/ Aviso P. Trabalhado	R\$ 14,63	R\$ 16,13	R\$ 16,13
F	Multa do FGTS s/ Aviso Prévio Trabalhado	R\$ 1,59	R\$ 1,75	R\$ 1,75
<b>Total</b>		<b>R\$ 115,05</b>	<b>R\$ 126,90</b>	<b>R\$ 126,90</b>

**SUBMÓDULO 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente**

Ítem	Comp. de C. de Reposição do Prof. Ausente	Valor 2014	Vlr Jan e Fev/15	Vlr a partir de Mar/15
A	Férias	R\$ 120,40	R\$ 132,79	R\$ 132,79
B	Ausência por Doença	R\$ 40,47	R\$ 44,64	R\$ 44,64
C	Licença Paternidade	R\$ 20,81	R\$ 22,96	R\$ 22,96
D	Ausências Legais	R\$ 42,64	R\$ 47,03	R\$ 47,03
E	Ausência por Acidente de Trabalho	R\$ 25,58	R\$ 28,22	R\$ 28,22
F	Outros (Especificar)	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>Subtotal</b>		<b>R\$ 249,90</b>	<b>R\$ 275,64</b>	<b>R\$ 275,64</b>
G	Inc. do Subm. 4.1 s/ o C. de Reposição	R\$ 91,96	R\$ 101,44	R\$ 101,44
<b>Total</b>		<b>R\$ 341,86</b>	<b>R\$ 377,08</b>	<b>R\$ 377,08</b>

  
 Laura Luiza Duarte de Araújo França  
 Economista  
 Mat. 2962



201

**QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**  
(4.1 + 4.2 + 4.3 + 4.4 + 4.5)


<b>MÓDULO 4 : ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS</b>		<b>Valor 2014</b>	<b>Vir Jan e Fev/15</b>	<b>Vir a partir de Mar/15</b>
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS	R\$ 531,87	R\$ 586,63	R\$ 586,63
4.2	13º Salário e Adicional de Férias	R\$ 219,67	R\$ 242,29	R\$ 242,29
4.3	Afastamento Maternidade	R\$ 17,59	R\$ 19,41	R\$ 19,41
4.4	Custo de Rescisão	R\$ 115,05	R\$ 126,90	R\$ 126,90
4.5	C. de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 341,86	R\$ 377,08	R\$ 377,08
4.6	Outros (Especificar)	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>Total</b>		<b>R\$ 1.226,04</b>	<b>R\$ 1.352,31</b>	<b>R\$ 1.352,31</b>

<b>MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO</b>					
<b>Ítem</b>	<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>	<b>%</b>	<b>Valor 2014</b>	<b>Vir Jan e Fev/15</b>	<b>Vir a partir de Mar/15</b>
A	Custos Indiretos	10,45%	R\$ 322,49	R\$ 351,24	R\$ 355,00
B	Tributos				
	B1. Tributos Federais (PIS e COFINS)	3,65%	R\$ 150,15	R\$ 163,54	R\$ 165,29
	B2. Tributos Estaduais (Especificar)				
	B3. Tributos Municipais (ISSQN)	5,00%	R\$ 205,69	R\$ 224,02	R\$ 226,42
	Outros Tributos (Especificar)				
C	Lucro	10,25%	R\$ 349,38	R\$ 380,52	R\$ 384,60
<b>Total</b>			<b>R\$ 1.027,71</b>	<b>R\$ 1.119,32</b>	<b>R\$ 1.131,31</b>

**RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO PARA O POSTO CLASSE II NOTURNO EM ARAPIRACA E MURICI**

<b>MÃO-DE-OBRA VINC. À EXEC. CONT. (VLR P/ EMP)</b>		<b>Valor 2014</b>	<b>Vir Jan e Fev/15</b>	<b>Vir a partir de Mar/15</b>
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	R\$ 1.445,32	R\$ 1.594,15	R\$ 1.594,15
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais Diários	R\$ 131,37	R\$ 131,37	R\$ 167,37
C	Módulo 3 – Insumos Diversos	R\$ 283,34	R\$ 283,34	R\$ 283,34
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 1.226,04	R\$ 1.352,31	R\$ 1.352,31
<b>Subtotal (A + B + C + D)</b>		<b>R\$ 3.086,07</b>	<b>R\$ 3.361,17</b>	<b>R\$ 3.397,17</b>
E	Módulo 5 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 1.027,71	R\$ 1.119,32	R\$ 1.131,31
<b>VALOR TOTAL MENSAL POR VIGILANTE - POSTO CLASSE II 12x36 NOTURNO, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA + 24H SDF, EM ARAPIRACA E MURICI</b>		<b>R\$ 4.113,78</b>	<b>R\$ 4.480,49</b>	<b>R\$ 4.528,48</b>
<b>(Quatro mil, quinhentos e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos).</b>				
<b>VALOR TOTAL MENSAL PARA 03 (TRÊS) VIGILANTES - POSTO CLASSE II 12x36 NOTURNO DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA + 24H SDF, EM ARAPIRACA E MURICI</b>		<b>R\$ 12.341,34</b>	<b>R\$ 13.441,47</b>	<b>R\$ 13.585,44</b>
<b>(Treze mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).</b>				

Maceió/AL, 04 de março de 2015.

  
 Louro Luiz de Araújo França  
 Economista  
 Mat. 2962





210

**CONTRATO Nº 62/2014 - CASAL  
PLANILHAS DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - REACTUAÇÃO CONFORME CCT/ 2015**

**CLASSE III - POSTO 12x36 NOTURNO - MACEIÓ (ISSQN = 2,50%)**

1	PROCESSO Nº
2	LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2014

Discriminação dos Serviços (dados referente à contratação)				
A	Data da Apresentação da Proposta	24/09/2014	04/03/2015	04/03/2015
B	Município/UF	Maceió/AL	Maceió/AL	Maceió/AL
C	Convenção Coletiva de Trabalho	2014	2015	2015
D	Nº de Meses de Execução Contratual	12	12	12

Identificação dos Serviços			
Tipo de Serviço / Unidade de medida	Qtd. a Contratar	Qtd. a Contratar	Qtd. a Contratar
Vigilância Armada - Posto 12x36 NOTURNO, diariamente.	2	2	2

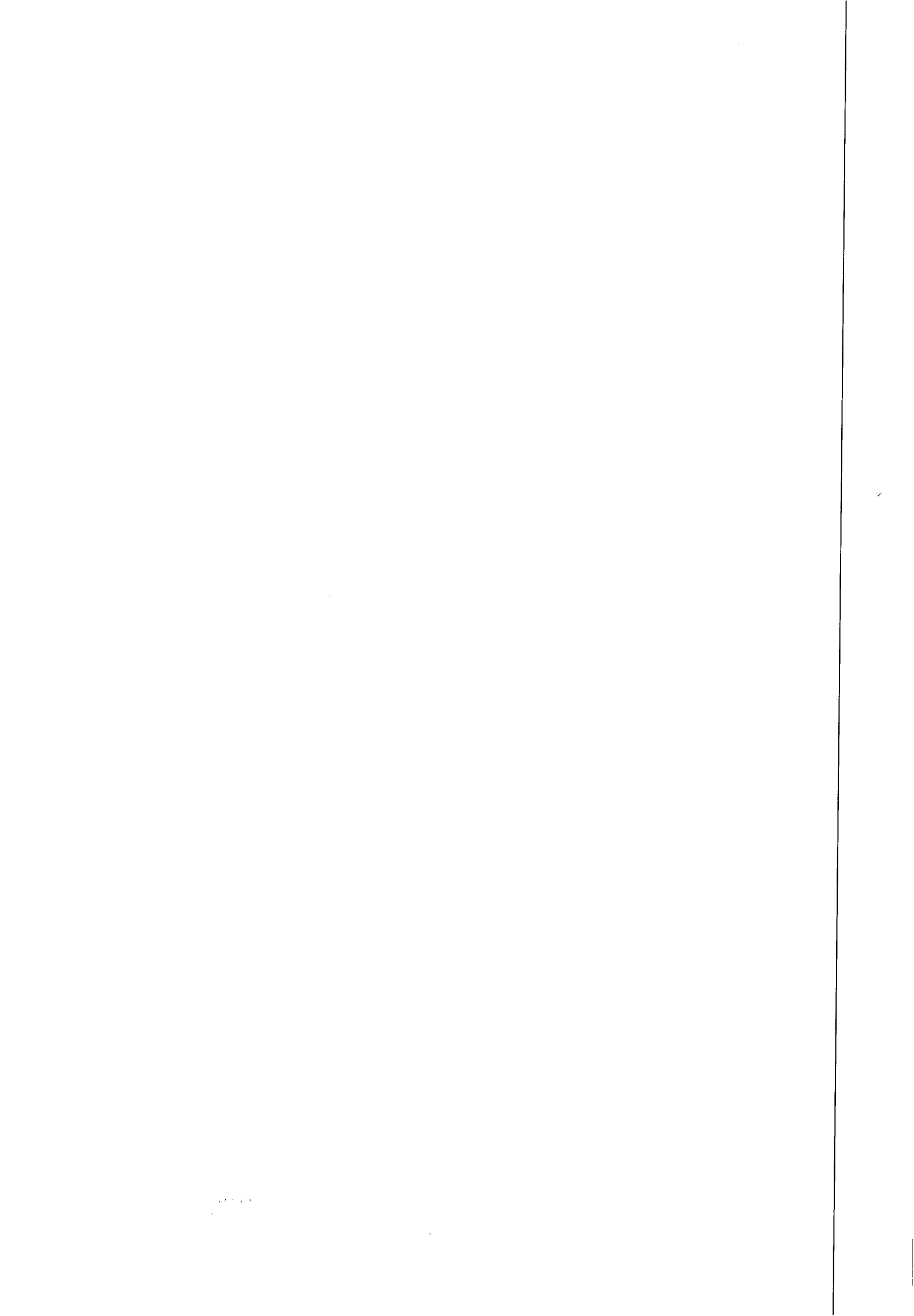
Mão-de-obra				
Dados complementares p/ composição dos custos referente à mão-de-obra				
1	Tipo de serviço (mesmo serviço c/ características)	VIGILÂNCIA	VIGILÂNCIA	VIGILÂNCIA
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 770,41	R\$ 850,00	R\$ 850,00
3	Categoria profissional (vinculada à execução)	VIGILANTE	VIGILANTE	VIGILANTE
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2014	01/01/2015	01/01/2015

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO				
Item	Remuneração	Valor 2014	Vir Jan e Fev/15	Vir a partir de Mar/15
A	Salário Normativo da Categoria	R\$ 770,41	R\$ 850,00	R\$ 850,00
B	Risco Profissional (30%) - Cláus. 3ª da CCT/2015	R\$ 231,12	R\$ 255,00	R\$ 255,00
C	Produtividade (6%) - Cláus. 3ª da CCT/2015	R\$ 46,22	R\$ 51,00	R\$ 51,00
D	Adicional Noturno - Cláus. 11ª da CCT/15	R\$ 142,80	R\$ 157,20	R\$ 157,20
E	Intervalo Intrajornada - Cláus. 29ª da CCT/15	R\$ 129,90	R\$ 143,25	R\$ 143,25
F	DSR- Cláusula 6ª da CCT/15	R\$ 54,54	R\$ 60,09	R\$ 60,09
G	Súmula 444/TST e Cláusula 25ª §4º	R\$ 70,33	R\$ 77,61	R\$ 77,61
<b>Total da remuneração</b>		<b>R\$ 1.445,32</b>	<b>R\$ 1.594,15</b>	<b>R\$ 1.594,15</b>

MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS DIÁRIOS				
Item	Benefícios Mensais e Diários	Valor 2014	Vir Jan e Fev/15	Vir a partir de Mar/15
A	Transporte	R\$ 28,78	R\$ 24,00	R\$ 31,50
B	Auxílio-Alimentação -Cláus. 12ª CCT/2015	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 156,00
C	Seguro de Vida, Invalidez e Funeral	R\$ 3,04	R\$ 3,04	R\$ 3,04
D	Prêmio Assiduidade - Cláus. 15ª CCT/2015	R\$ 8,33	R\$ 8,33	R\$ 8,33
<b>Total de Benefícios Mensais Diários</b>		<b>R\$ 160,15</b>	<b>R\$ 155,37</b>	<b>R\$ 198,87</b>

MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS				
Item	Insumos Diversos	Valor 2014	Vir Jan e Fev/15	Vir a partir de Mar/15
A	Uniformes	R\$ 52,64	R\$ 52,64	R\$ 52,64
B	Materiais	R\$ -	R\$ -	R\$ -
C	Equipamentos	R\$ 76,30	R\$ 76,30	R\$ 76,30
D	PCMSO	R\$ 59,40	R\$ 59,40	R\$ 59,40
E	Fiscalização	R\$ 95,00	R\$ 95,00	R\$ 95,00
<b>TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS</b>		<b>R\$ 283,34</b>	<b>R\$ 283,34</b>	<b>R\$ 283,34</b>

  
 Laura Luiza *de* Araújo França  
 Economista  
 Mat. 2962



21

**MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**

**SUBMÓDULO 4.1 - Encargos Previdenciários e FGTS**

Item	Encargos	%	Valor 2014	Vlr Jan e Fev/15	Vlr a partir de Mar/15
A	INSS	20,00%	R\$ 289,06	R\$ 318,83	R\$ 318,83
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 21,68	R\$ 23,91	R\$ 23,91
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 14,45	R\$ 15,94	R\$ 15,94
D	INCRA	0,20%	R\$ 2,89	R\$ 3,19	R\$ 3,19
E	Salário-Educação	2,50%	R\$ 36,13	R\$ 39,85	R\$ 39,85
F	FGTS	8,00%	R\$ 115,63	R\$ 127,53	R\$ 127,53
G	Riscos Ambientais do Trabalho	3,00%	R\$ 43,36	R\$ 47,82	R\$ 47,82
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 8,67	R\$ 9,56	R\$ 9,56
<b>Total</b>			<b>R\$ 531,87</b>	<b>R\$ 586,63</b>	<b>R\$ 586,63</b>

**SUBMÓDULO 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias**

Item	13º Salário e Adicional de Férias	Valor 2014	Vlr Jan e Fev/15	Vlr a partir de Mar/15
A	13º Salário	R\$ 120,40	R\$ 132,79	R\$ 132,79
B	Adicional de Férias	R\$ 40,18	R\$ 44,32	R\$ 44,32
<b>Subtotal</b>		<b>R\$ 160,58</b>	<b>R\$ 177,11</b>	<b>R\$ 177,11</b>
C	Inc.do Subm. 4.1 s/ 13º Sal. e Adic. de Férias	R\$ 59,09	R\$ 65,18	R\$ 65,18
<b>Total</b>		<b>R\$ 219,67</b>	<b>R\$ 242,29</b>	<b>R\$ 242,29</b>

**SUBMÓDULO 4.3 - Afastamento Maternidade**


Item	Afastamento Maternidade	Valor 2014	Vlr Jan e Fev/15	Vlr a partir de Mar/15
A	Afastamento Maternidade	R\$ 12,86	R\$ 14,19	R\$ 14,19
B	Inc. do Subm. 4.1 s/ Afast. Maternidade	R\$ 4,73	R\$ 5,22	R\$ 5,22
<b>Total</b>		<b>R\$ 17,59</b>	<b>R\$ 19,41</b>	<b>R\$ 19,41</b>

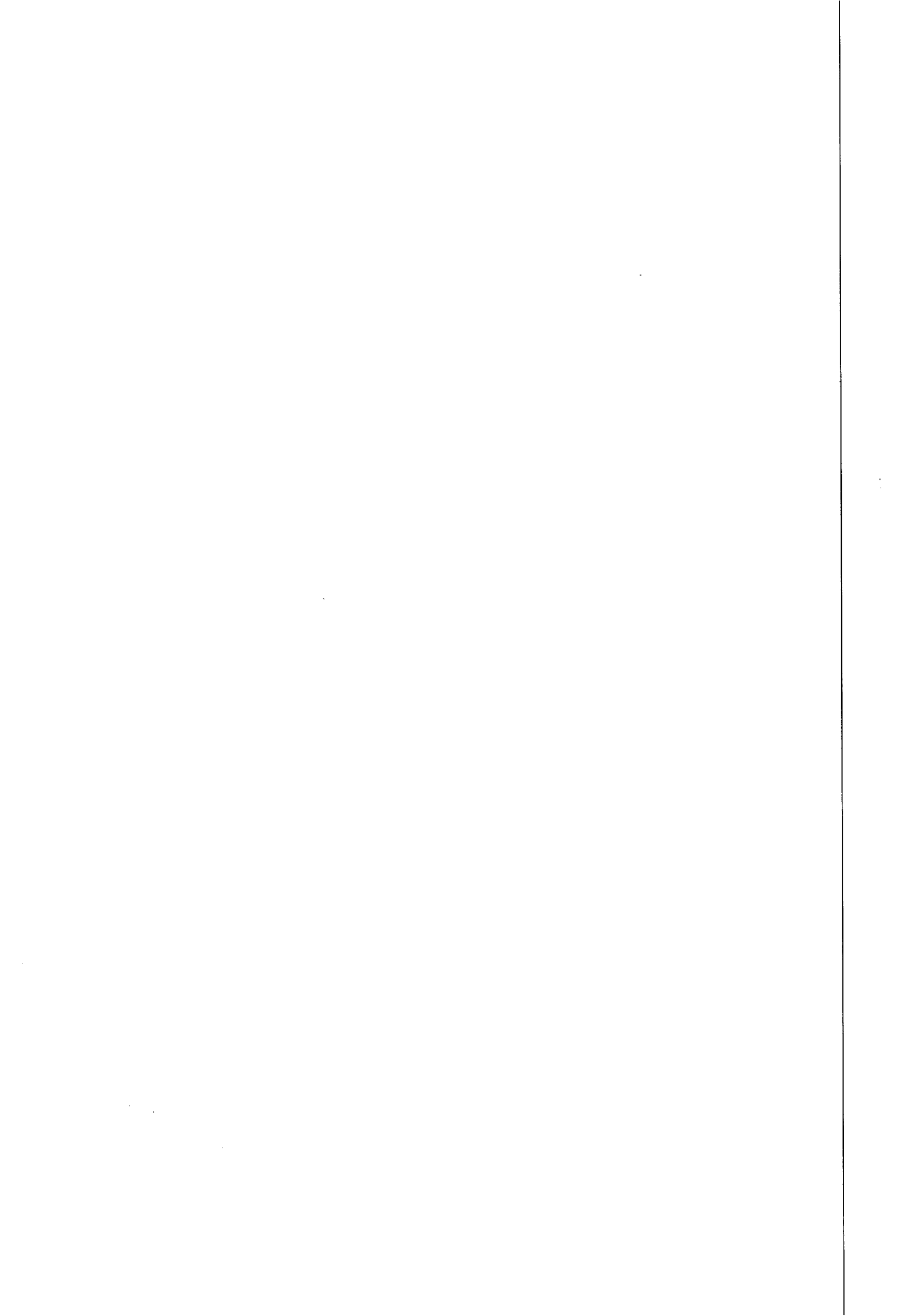
**SUBMÓDULO 4.4 - Rescisão**

Item	Provisão para Rescisão	Valor 2014	Vlr Jan e Fev/15	Vlr a partir de Mar/15
A	Aviso Prévio Indenizado	R\$ 52,75	R\$ 58,19	R\$ 58,19
B	Inc. do FGTS s/ Aviso P. Indenizado	R\$ 4,22	R\$ 4,66	R\$ 4,66
C	Multa do FGTS s/ Aviso Prévio Indenizado	R\$ 2,11	R\$ 2,33	R\$ 2,33
D	Aviso Prévio Trabalhado	R\$ 39,75	R\$ 43,84	R\$ 43,84
E	Inc. do Subm. 4.1 s/ Aviso P. Trabalhado	R\$ 14,63	R\$ 16,13	R\$ 16,13
F	Multa do FGTS s/ Aviso Prévio Trabalhado	R\$ 1,59	R\$ 1,75	R\$ 1,75
<b>Total</b>		<b>R\$ 115,05</b>	<b>R\$ 126,90</b>	<b>R\$ 126,90</b>

**SUBMÓDULO 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente**

Item	Comp. de C. de Reposição do Prof. Ausente	Valor 2014	Vlr Jan e Fev/15	Vlr a partir de Mar/15
A	Férias	R\$ 120,40	R\$ 132,79	R\$ 132,79
B	Ausência por Doença	R\$ 40,47	R\$ 44,64	R\$ 44,64
C	Licença Paternidade	R\$ 20,81	R\$ 22,96	R\$ 22,96
D	Ausências Legais	R\$ 42,64	R\$ 47,03	R\$ 47,03
E	Ausência por Acidente de Trabalho	R\$ 25,58	R\$ 28,22	R\$ 28,22
F	Outros (Especificar)	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>Subtotal</b>		<b>R\$ 249,90</b>	<b>R\$ 275,64</b>	<b>R\$ 275,64</b>
G	Inc. do Subm. 4.1 s/ o C. de Reposição	R\$ 91,96	R\$ 101,44	R\$ 101,44
<b>Total</b>		<b>R\$ 341,86</b>	<b>R\$ 377,08</b>	<b>R\$ 377,08</b>

  
 Laura Luiza Dorvino de Araújo França  
 Economista  
 Mat. 2962



212

**QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**  
(4.1 + 4.2 + 4.3 + 4.4 + 4.5)

<b>MÓDULO 4 : ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS</b>		<b>Valor 2014</b>	<b>Vlr Jan e Fev/15</b>	<b>Vlr a partir de Mar/15</b>
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS	R\$ 531,87	R\$ 586,63	R\$ 586,63
4.2	13º Salário e Adicional de Férias	R\$ 219,67	R\$ 242,29	R\$ 242,29
4.3	Afastamento Maternidade	R\$ 17,59	R\$ 19,41	R\$ 19,41
4.4	Custo de Rescisão	R\$ 115,05	R\$ 126,90	R\$ 126,90
4.5	C. de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 341,86	R\$ 377,08	R\$ 377,08
4.6	Outros (Especificar)	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>Total</b>		<b>R\$ 1.226,04</b>	<b>R\$ 1.352,31</b>	<b>R\$ 1.352,31</b>

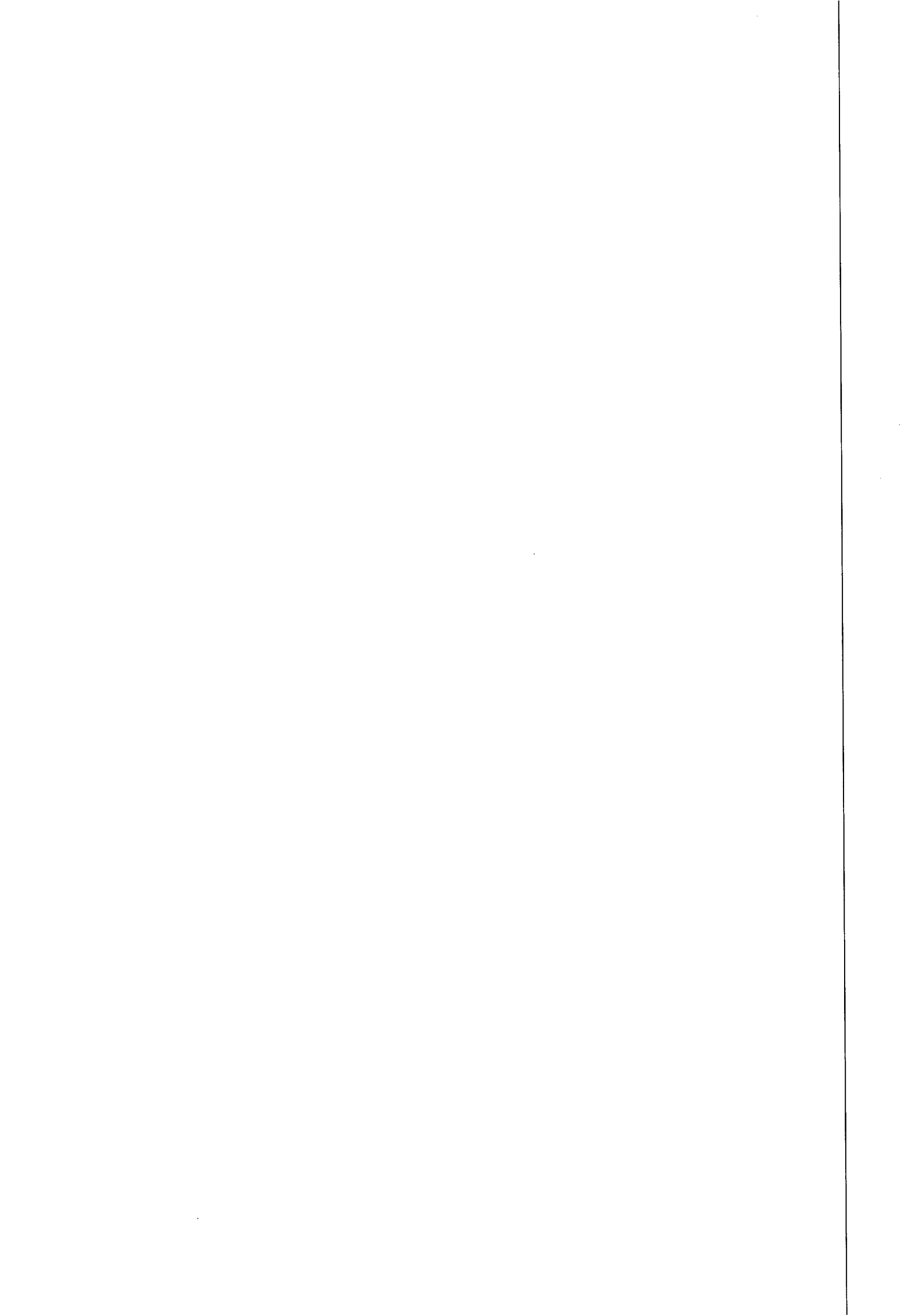
<b>MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO</b>					
<b>Ítem</b>	<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>	<b>%</b>	<b>Valor 2014</b>	<b>Vlr Jan e Fev/15</b>	<b>Vlr a partir de Mar/15</b>
A	Custos Indiretos	10,45%	R\$ 325,50	R\$ 353,75	R\$ 358,30
B	Tributos				
	B1. Tributos Federais (PIS e COFINS)	3,65%	R\$ 147,84	R\$ 160,67	R\$ 162,73
	B2. Tributos Estaduais (Especificar)				
	B3. Tributos Municipais (ISSQN)	2,50%	R\$ 101,26	R\$ 110,05	R\$ 111,46
	Outros Tributos (Especificar)				
C	Lucro	10,49%	R\$ 360,89	R\$ 392,21	R\$ 397,25
<b>Total</b>			<b>R\$ 935,49</b>	<b>R\$ 1.016,68</b>	<b>R\$ 1.029,74</b>

**RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO PARA O POSTO CLASSE I NOTURNO EM MACEIÓ**

<b>MÃO-DE-OBRA VINC. À EXEC. CONT. (VLR P/ EMP.)</b>	<b>Valor 2014</b>	<b>Vlr Jan e Fev/15</b>	<b>Vlr a partir de Mar/15</b>
A Módulo 1 – Composição da Remuneração	R\$ 1.445,32	R\$ 1.594,15	R\$ 1.594,15
B Módulo 2 – Benefícios Mensais Diários	R\$ 160,15	R\$ 155,37	R\$ 198,87
C Módulo 3 – Insumos Diversos	R\$ 283,34	R\$ 283,34	R\$ 283,34
D Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 1.226,04	R\$ 1.352,31	R\$ 1.352,31
<b>Subtotal (A + B + C + D)</b>	<b>R\$ 3.114,85</b>	<b>R\$ 3.385,17</b>	<b>R\$ 3.428,67</b>
E Módulo 5 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 935,49	R\$ 1.016,68	R\$ 1.029,74
<b>VALOR TOTAL MENSAL POR VIGILANTE - POSTO CLASSE III NOTURNO EM MACEIÓ</b>	<b>R\$ 4.050,34</b>	<b>R\$ 4.401,85</b>	<b>R\$ 4.458,41</b>
(Quatro mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e um centavos).			
<b>VALOR TOTAL MENSAL PARA 02 (DOIS) VIGILANTES - POSTO CLASSE I NOTURNO EM MACEIÓ</b>	<b>R\$ 8.100,68</b>	<b>R\$ 8.803,70</b>	<b>R\$ 8.916,82</b>
(Oito mil, novecentos e dezesseis reais e oitenta e dois centavos).			

Maceió/AL, 04 de março de 2015.

  
 Laura Luiza Bonfante de Araújo Franco  
 Economista  
 Mat. 2962



**CONTRATO Nº 62/2014 - CASAL  
PLANILHAS DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - REACTUAÇÃO CONFORME CCT/2015**

**CLASSE III - POSTO 12x36 NOTURNO - RIO LARGO (ISSQN = 4,00%)**

<b>1</b>	<b>PROCESSO Nº</b>
<b>2</b>	<b>LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2014</b>

<b>Discriminação dos Serviços (dados referente à contratação)</b>				
A	Data da Apresentação da Proposta	24/09/2014	04/03/2015	04/03/2015
B	Município/UF	Maceió/AL	Maceió/AL	Maceió/AL
C	Convenção Coletiva de Trabalho	2014	2015	2015
D	Nº de Meses de Execução Contratual	12	12	12


<b>Identificação dos Serviços</b>			
Tipo de Serviço / Unidade de medida	Qtd. a	Qtd. a Contratar	Qtd. a Contratar
Vigilância Armada - Posto 12x36 NOTURNO,	1	1	1

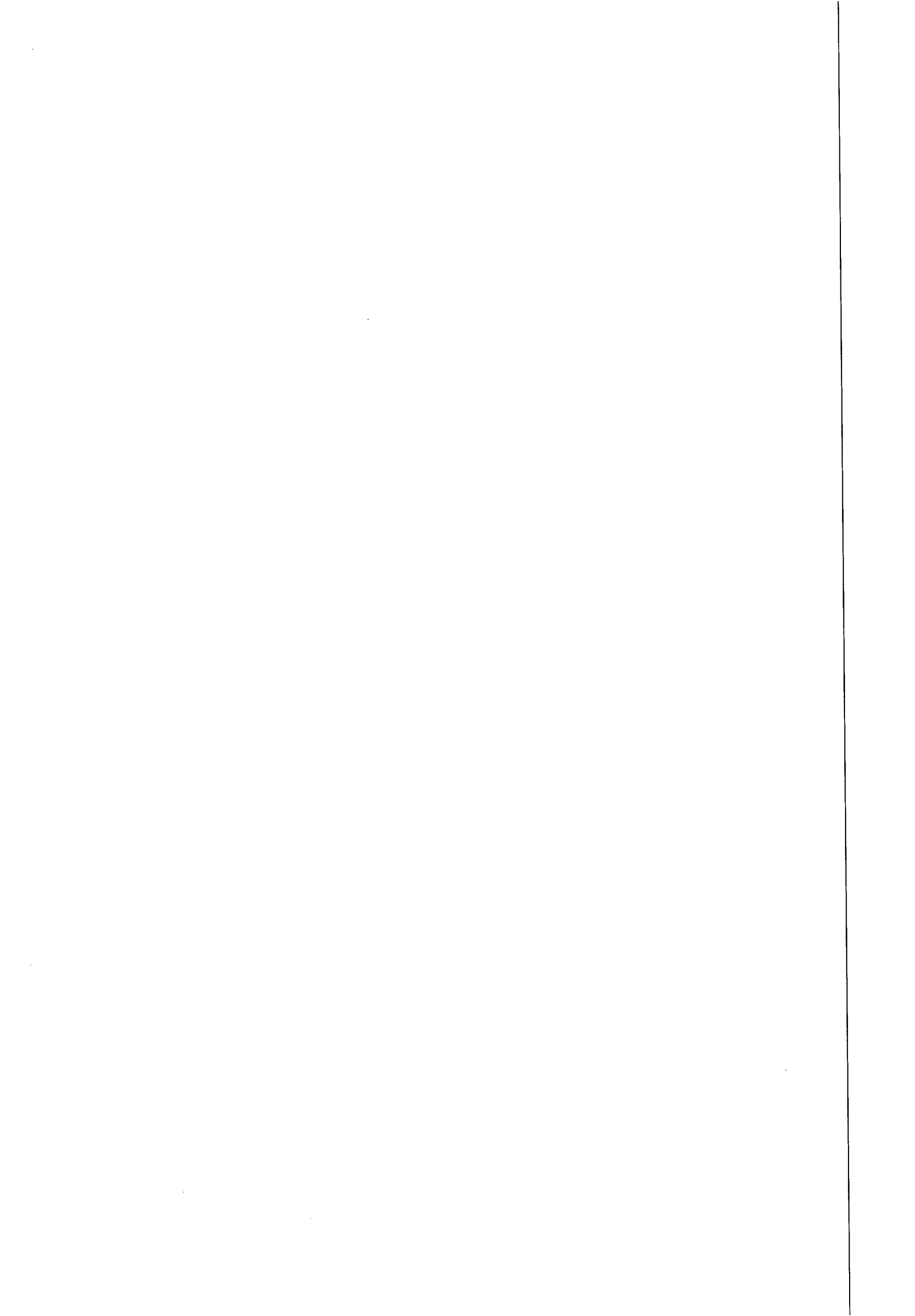
<b>Mão-de-obra</b>				
<b>Dados complementares p/ composição dos custos referente à mão-de-</b>				
1	Tipo de serviço (mesmo serviço c/ carac. distintas)	VIGILÂNCIA	VIGILÂNCIA	VIGILÂNCIA
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 770,41	R\$ 850,00	R\$ 850,00
3	Categoria profissional (vinculada à execução)	VIGILANTE	VIGILANTE	VIGILANTE
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2014	01/01/2015	01/01/2015

<b>MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO</b>				
Item	Remuneração	Valor 2014	Vlr Jan e Fev/15	Vlr a partir de Mar/15
A	Salário Normativo da Categoria	R\$ 770,41	R\$ 850,00	R\$ 850,00
B	Risco Profissional (30%) - Cláus. 3ª da CCT/2014	R\$ 231,12	R\$ 255,00	R\$ 255,00
C	Produtividade (6%) - Cláus. 3ª da CCT/2014	R\$ 46,22	R\$ 51,00	R\$ 51,00
D	Adicional Noturno	R\$ 142,80	R\$ 157,20	R\$ 157,20
E	Intervalo Intrajornada	R\$ 129,90	R\$ 143,25	R\$ 143,25
F	DSR - Cláusula 6ª da CCT/15	R\$ 54,54	R\$ 60,09	R\$ 60,09
G	Súmula 444/TST e Cláusula 25ª §4º	R\$ 70,33	R\$ 77,61	R\$ 77,61
<b>Total da remuneração</b>		<b>R\$ 1.445,32</b>	<b>R\$ 1.594,15</b>	<b>R\$ 1.594,15</b>

<b>MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS DIÁRIOS</b>				
Item	Benefícios Mensais e Diários	Valor 2014	Vlr Jan e Fev/15	Vlr a partir de Mar/15
A	Transporte	R\$ -	R\$ -	R\$ -
B	Auxílio-Alimentação - Cláus. 12ª CCT/2015	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 156,00
C	Seguro de Vida, Invalidez e Funeral	R\$ 3,04	R\$ 3,04	R\$ 3,04
D	Prêmio Assiduidade - Cláus. 15ª CCT/2015	R\$ 8,33	R\$ 8,33	R\$ 8,33
<b>Total de Benefícios Mensais Diários</b>		<b>R\$ 131,37</b>	<b>R\$ 131,37</b>	<b>R\$ 167,37</b>

<b>MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS</b>				
Item	Insumos Diversos	Valor 2014	Vlr Jan e Fev/15	Vlr a partir de Mar/15
A	Uniformes	R\$ 52,64	R\$ 52,64	R\$ 52,64
B	Materiais	R\$ -	R\$ -	R\$ -
C	Equipamentos	R\$ 76,30	R\$ 76,30	R\$ 76,30
D	PCMSO	R\$ 59,40	R\$ 59,40	R\$ 59,40
E	Fiscalização	R\$ 95,00	R\$ 95,00	R\$ 95,00
<b>TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS</b>		<b>R\$ 283,34</b>	<b>R\$ 283,34</b>	<b>R\$ 283,34</b>

  
 Laura Luiza de Araújo França  
 Economista  
 Mat. 2962





**MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**

**SUBMÓDULO 4.1 - Encargos Previdenciários e FGTS**

Ítem	Encargos	%	Valor 2014	Vlr Jan e Fev/15	Vlr a partir de Mar/15
A	INSS	20,00%	R\$ 289,06	R\$ 318,83	R\$ 318,83
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 21,68	R\$ 23,91	R\$ 23,91
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 14,45	R\$ 15,94	R\$ 15,94
D	INCRA	0,20%	R\$ 2,89	R\$ 3,19	R\$ 3,19
E	Salário-Educação	2,50%	R\$ 36,13	R\$ 39,85	R\$ 39,85
F	FGTS	8,00%	R\$ 115,63	R\$ 127,53	R\$ 127,53
G	Riscos Ambientais do Trabalho	3,00%	R\$ 43,36	R\$ 47,82	R\$ 47,82
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 8,67	R\$ 9,56	R\$ 9,56
<b>Total</b>			<b>R\$ 531,87</b>	<b>R\$ 586,63</b>	<b>R\$ 586,63</b>

**SUBMÓDULO 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias**

Ítem	13º Salário e Adicional de Férias	Valor 2014	Vlr Jan e Fev/15	Vlr a partir de Mar/15
A	13º Salário	R\$ 120,40	R\$ 132,79	R\$ 132,79
B	Adicional de Férias	R\$ 40,18	R\$ 44,32	R\$ 44,32
<b>Subtotal</b>		<b>R\$ 160,58</b>	<b>R\$ 177,11</b>	<b>R\$ 177,11</b>
C	Inc.do Subm. 4.1 s/ 13º Sal. e Adic. de Férias	R\$ 59,09	R\$ 65,18	R\$ 65,18
<b>Total</b>		<b>R\$ 219,67</b>	<b>R\$ 242,29</b>	<b>R\$ 242,29</b>

**SUBMÓDULO 4.3 - Afastamento Maternidade**


Ítem	Afastamento Maternidade	Valor 2014	Vlr Jan e Fev/15	Vlr a partir de Mar/15
A	Afastamento Maternidade	R\$ 12,86	R\$ 14,19	R\$ 14,19
B	Inc. do Subm. 4.1 s/ Afast. Maternidade	R\$ 4,73	R\$ 5,22	R\$ 5,22
<b>Total</b>		<b>R\$ 17,59</b>	<b>R\$ 19,41</b>	<b>R\$ 19,41</b>

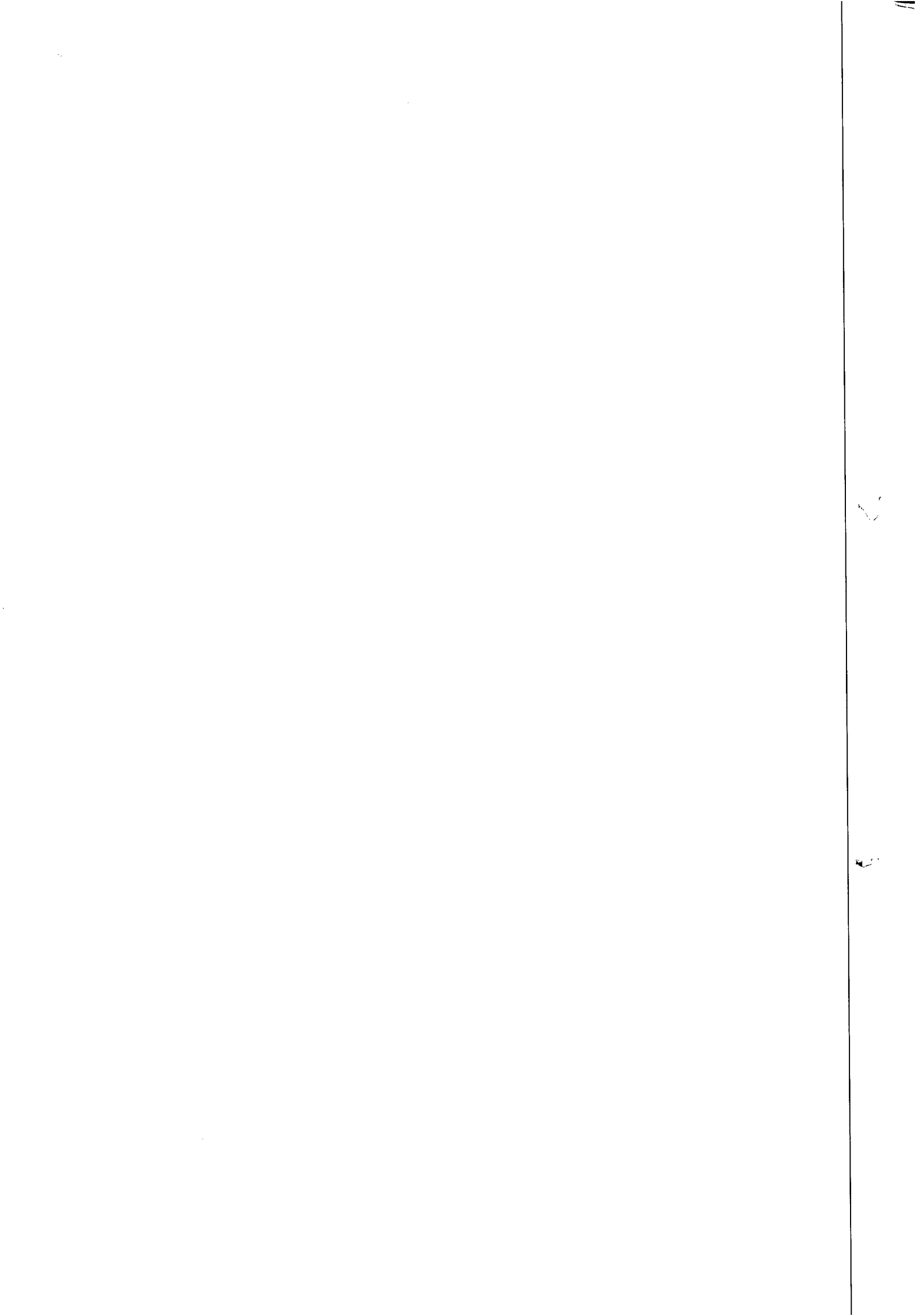
**SUBMÓDULO 4.4 - Rescisão**

Ítem	Provisão para Rescisão	Valor 2014	Vlr Jan e Fev/15	Vlr a partir de Mar/15
A	Aviso Prévio Indenizado	R\$ 52,75	R\$ 58,19	R\$ 58,19
B	Inc. do FGTS s/ Aviso P. Indenizado	R\$ 4,22	R\$ 4,66	R\$ 4,66
C	Multa do FGTS s/ Aviso P. Indenizado	R\$ 2,11	R\$ 2,33	R\$ 2,33
D	Aviso Prévio Trabalhado	R\$ 39,75	R\$ 43,84	R\$ 43,84
E	Inc. do Subm. 4.1 s/ Aviso P. Trabalhado	R\$ 14,63	R\$ 16,13	R\$ 16,13
F	Multa do FGTS s/ Aviso P. Trabalhado	R\$ 1,59	R\$ 1,75	R\$ 1,75
<b>Total</b>		<b>R\$ 115,05</b>	<b>R\$ 126,90</b>	<b>R\$ 126,90</b>

**SUBMÓDULO 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente**

Ítem	Comp. de C. de Reposição do Prof. Ausente	Valor 2014	Vlr Jan e Fev/15	Vlr a partir de Mar/15
A	Férias	R\$ 120,40	R\$ 132,79	R\$ 132,79
B	Ausência por Doença	R\$ 40,47	R\$ 44,64	R\$ 44,64
C	Licença Paternidade	R\$ 20,81	R\$ 22,96	R\$ 22,96
D	Ausências Legais	R\$ 42,64	R\$ 47,03	R\$ 47,03
E	Ausência por Acidente de Trabalho	R\$ 25,58	R\$ 28,22	R\$ 28,22
F	Outros (Especificar)	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>Subtotal</b>		<b>R\$ 249,90</b>	<b>R\$ 275,64</b>	<b>R\$ 275,64</b>
G	Inc. do Subm. 4.1 s/ o C. de Reposição	R\$ 91,96	R\$ 101,44	R\$ 101,44
<b>Total</b>		<b>R\$ 341,86</b>	<b>R\$ 377,08</b>	<b>R\$ 377,08</b>

  
 Laura Luiza Bonfatti Araújo França  
 Economista  
 Mat. 2962



215

**QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**  
(4.1 + 4.2 + 4.3 + 4.4 + 4.5)

<b>MÓDULO 4 : ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS</b>		<b>Valor 2014</b>	<b>Vlr Jan e Fev/15</b>	<b>Vlr a partir de Mar/15</b>
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS	R\$ 531,87	R\$ 586,63	R\$ 586,63
4.2	13º Salário e Adicional de Férias	R\$ 219,67	R\$ 242,29	R\$ 242,29
4.3	Afastamento Maternidade	R\$ 17,59	R\$ 19,41	R\$ 19,41
4.4	Custo de Rescisão	R\$ 115,05	R\$ 126,90	R\$ 126,90
4.5	Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 341,86	R\$ 377,08	R\$ 377,08
4.6	Outros (Especificar)	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>Total</b>		<b>R\$ 1.226,04</b>	<b>R\$ 1.352,31</b>	<b>R\$ 1.352,31</b>

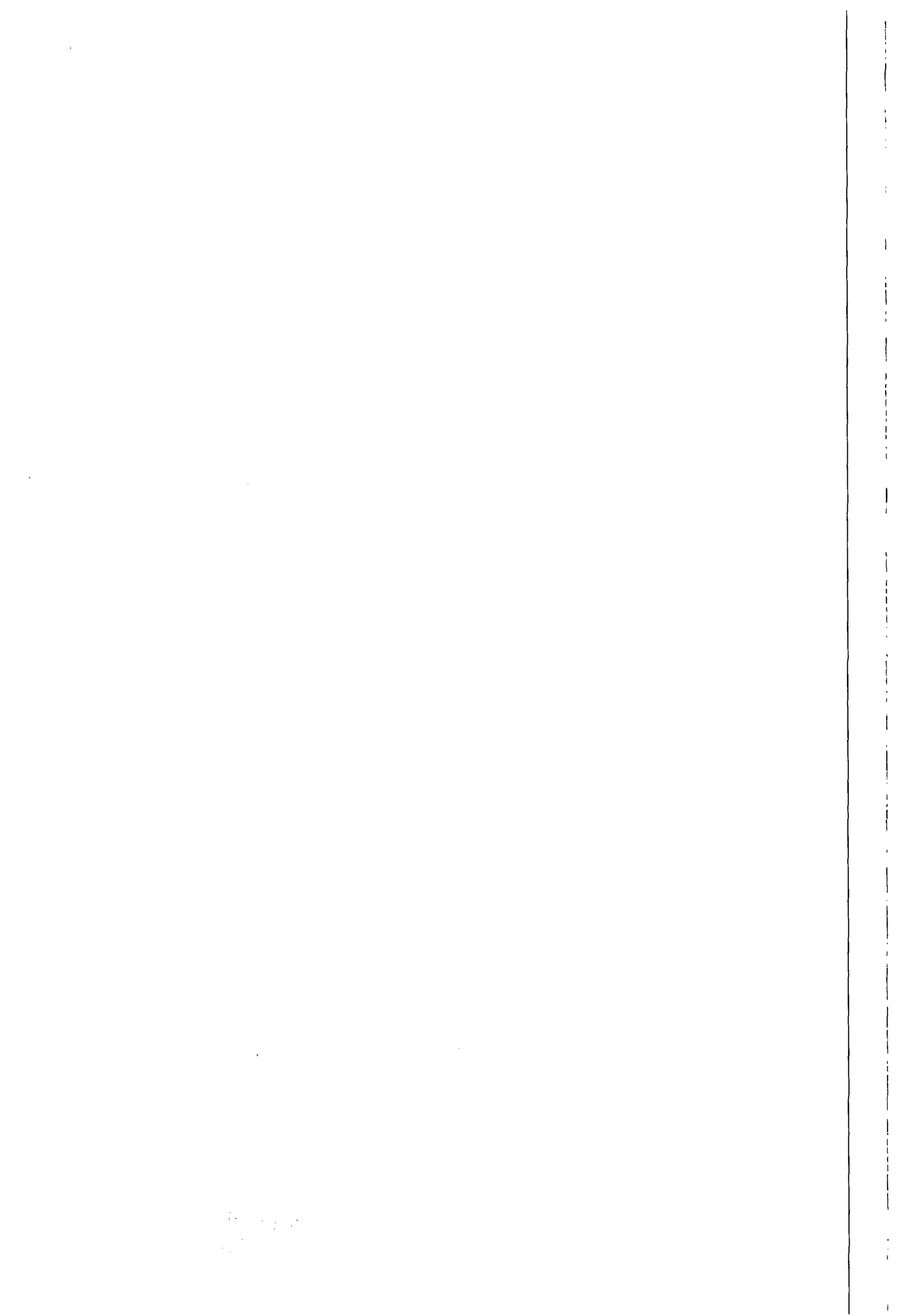
<b>MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO</b>					
<b>Ítem</b>	<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>	<b>%</b>	<b>Valor 2014</b>	<b>Vlr Jan e Fev/15</b>	<b>Vlr a partir de Mar/15</b>
A	Custos Indiretos	10,45%	R\$ 322,49	R\$ 351,24	R\$ 355,00
B	Tributos				
	B1. Tributos Federais (PIS e COFINS)	3,65%	R\$ 148,69	R\$ 161,94	R\$ 163,68
	B2. Tributos Estaduais (Especificar)				
	B3. Tributos Municipais (ISSQN)	4,00%	R\$ 162,95	R\$ 177,47	R\$ 179,37
	Outros Tributos (Especificar)				
C	Lucro	10,37%	R\$ 353,47	R\$ 384,98	R\$ 389,10
<b>Total</b>			<b>R\$ 987,60</b>	<b>R\$ 1.075,63</b>	<b>R\$ 1.087,15</b>

**RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO PARA O POSTO CLASSE I NOTURNO EM RIO LARGO**

<b>MÃO-DE-OBRA VINC. À EXEC. CONT.(VLR P/ EMP.)</b>		<b>Valor 2014</b>	<b>Vlr Jan e Fev/15</b>	<b>Vlr a partir de Mar/15</b>
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	R\$ 1.445,32	R\$ 1.594,15	R\$ 1.594,15
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais Diários	R\$ 131,37	R\$ 131,37	R\$ 167,37
C	Módulo 3 – Insumos Diversos	R\$ 283,34	R\$ 283,34	R\$ 283,34
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 1.226,04	R\$ 1.352,31	R\$ 1.352,31
<b>Subtotal (A + B + C + D)</b>		<b>R\$ 3.086,07</b>	<b>R\$ 3.361,17</b>	<b>R\$ 3.397,17</b>
E	Módulo 5 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 987,60	R\$ 1.075,63	R\$ 1.087,15
<b>VALOR TOTAL MENSAL POR VIGILANTE - POSTO CLASSE III NOTURNO EM RIO LARGO</b>		<b>R\$ 4.073,67</b>	<b>R\$ 4.436,80</b>	<b>R\$ 4.484,32</b>
<b>(Quatro mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos).</b>				
<b>VALOR TOTAL MENSAL PARA 02 (DOIS) VIGILANTES - POSTO CLASSE I NOTURNO EM RIO LARGO</b>		<b>R\$ 8.147,34</b>	<b>R\$ 8.873,60</b>	<b>R\$ 8.968,64</b>
<b>(Oito mil, novecentos e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).</b>				

Maceió/AL, 04 de março de 2015

  
 Laura Luiza de Araujo França  
 Economista  
 Mat. 2962



216

**CONTRATO Nº 62/2014 - CASAL  
PLANILHAS DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - REACTUAÇÃO CONFORME CCT/ 2015**

**CLASSE III - POSTO 12x36 NOTURNO - OLHO D'ÁGUA DO CASADO E PILAR (ISSQN = 5,00%)**

<b>1</b>	<b>PROCESSO Nº</b>
<b>2</b>	<b>LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2014</b>

<b>Discriminação dos Serviços (dados referente à contratação)</b>				
A	Data da Apresentação da Proposta	24/09/2014	04/03/2015	04/03/2015
B	Município/UF	Maceió/AL	Maceió/AL	Maceió/AL
C	Convenção Coletiva de Trabalho	2014	2015	2015
D	Nº de Meses de Execução Contratual	12	12	12


<b>Identificação dos Serviços</b>			
Tipo de Serviço / Unidade de medida	Qtd. a	Qtd. a Contratar	Qtd. a Contratar
Vigilância Armada - Posto 12x36 NOTURNO,	4	4	4

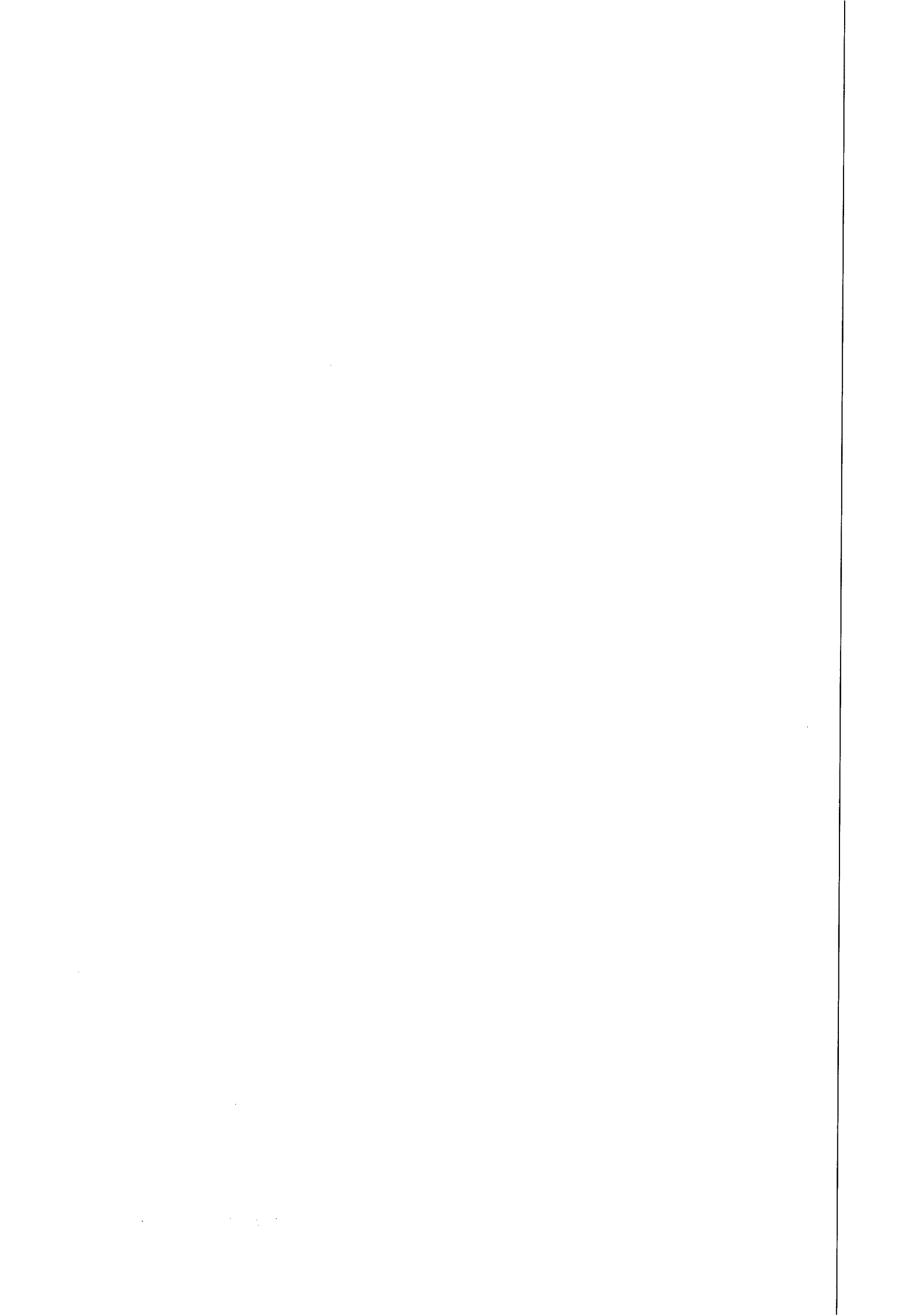
<b>Mão-de-obra</b>				
<b>Dados complementares p/ composição dos custos referente à mão-de-</b>				
		VIGILÂNCIA	VIGILÂNCIA	VIGILÂNCIA
1	Tipo de serviço (mesmo serviço c/ características)	VIGILÂNCIA	VIGILÂNCIA	VIGILÂNCIA
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 770,41	R\$ 850,00	R\$ 850,00
3	Categoria profissional (vinculada à execução)	VIGILANTE	VIGILANTE	VIGILANTE
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2014	01/01/2015	01/01/2015

<b>MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO</b>				
Ítem	Remuneração	Valor 2014	Vir Jan e Fev/15	Vir a partir de Mar/15
A	Salário Normativo da Categoria	R\$ 770,41	R\$ 850,00	R\$ 850,00
B	Risco Profissional (30%) - Cláus. 3ª da CCT/2014	R\$ 231,12	R\$ 255,00	R\$ 255,00
C	Produtividade (6%) - Cláus. 3ª da CCT/2014	R\$ 46,22	R\$ 51,00	R\$ 51,00
D	Adicional Noturno	R\$ 142,80	R\$ 157,20	R\$ 157,20
E	Intervalo Intra jornada	R\$ 129,90	R\$ 143,25	R\$ 143,25
F	DSR- Cláusula 6ª da CCT/15	R\$ 54,54	R\$ 60,09	R\$ 60,09
G	Súmula 444/TST e Cláusula 25ª §4º	R\$ 70,33	R\$ 77,61	R\$ 77,61
<b>Total da remuneração</b>		<b>R\$ 1.445,32</b>	<b>R\$ 1.594,15</b>	<b>R\$ 1.594,15</b>

<b>MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS DIÁRIOS</b>				
Ítem	Benefícios Mensais e Diários	Valor 2014	Vir Jan e Fev/15	Vir a partir de Mar/15
A	Transporte	R\$ -	R\$ -	R\$ -
B	Auxílio-Alimentação -Cláus. 12ª CCT/2015	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 156,00
C	Seguro de Vida, Invalidez e Funeral	R\$ 3,04	R\$ 3,04	R\$ 3,04
D	Prêmio Assiduidade - Cláus. 15ª CCT/2015	R\$ 8,33	R\$ 8,33	R\$ 8,33
<b>Total de Benefícios Mensais Diários</b>		<b>R\$ 131,37</b>	<b>R\$ 131,37</b>	<b>R\$ 167,37</b>

<b>MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS</b>				
Ítem	Insumos Diversos	Valor 2014	Vir Jan e Fev/15	Vir a partir de Mar/15
A	Uniformes	R\$ 52,64	R\$ 52,64	R\$ 52,64
B	Materiais	R\$ -	R\$ -	R\$ -
C	Equipamentos	R\$ 76,30	R\$ 76,30	R\$ 76,30
D	PCMSO	R\$ 59,40	R\$ 59,40	R\$ 59,40
E	Fiscalização	R\$ 95,00	R\$ 95,00	R\$ 95,00
<b>TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS</b>		<b>R\$ 283,34</b>	<b>R\$ 283,34</b>	<b>R\$ 283,34</b>

  
 Leura Luiza Dantas de Araújo França  
 Economista  
 Mat. 2962



217

**MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**

**SUBMÓDULO 4.1 - Encargos Previdenciários e FGTS**

Ítem	Encargos	%	Valor 2014	Vlr Jan e Fev/15	Vlr a partir de Mar/15
A	INSS	20,00%	R\$ 289,06	R\$ 318,83	R\$ 318,83
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 21,68	R\$ 23,91	R\$ 23,91
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 14,45	R\$ 15,94	R\$ 15,94
D	INCRA	0,20%	R\$ 2,89	R\$ 3,19	R\$ 3,19
E	Salário-Educação	2,50%	R\$ 36,13	R\$ 39,85	R\$ 39,85
F	FGTS	8,00%	R\$ 115,63	R\$ 127,53	R\$ 127,53
G	Riscos Ambientais do Trabalho	3,00%	R\$ 43,36	R\$ 47,82	R\$ 47,82
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 8,67	R\$ 9,56	R\$ 9,56
<b>Total</b>			<b>R\$ 531,87</b>	<b>R\$ 586,63</b>	<b>R\$ 586,63</b>

**SUBMÓDULO 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias**

Ítem	13º Salário e Adicional de Férias	Valor 2014	Vlr Jan e Fev/15	Vlr a partir de Mar/15
A	13º Salário	R\$ 120,40	R\$ 132,79	R\$ 132,79
B	Adicional de Férias	R\$ 40,18	R\$ 44,32	R\$ 44,32
<b>Subtotal</b>		<b>R\$ 160,58</b>	<b>R\$ 177,11</b>	<b>R\$ 177,11</b>
C	Inc.do Subm. 4.1 s/ 13º Sal. e Adic. de Férias	R\$ 59,09	R\$ 65,18	R\$ 65,18
<b>Total</b>		<b>R\$ 219,67</b>	<b>R\$ 242,29</b>	<b>R\$ 242,29</b>

**SUBMÓDULO 4.3 - Afastamento Maternidade**

Ítem	Afastamento Maternidade	Valor 2014	Vlr Jan e Fev/15	Vlr a partir de Mar/15
A	Afastamento Maternidade	R\$ 12,86	R\$ 14,19	R\$ 14,19
B	Inc.a do Subm. 4.1 s/ Afast. Maternidade	R\$ 4,73	R\$ 5,22	R\$ 5,22
<b>Total</b>		<b>R\$ 17,59</b>	<b>R\$ 19,41</b>	<b>R\$ 19,41</b>

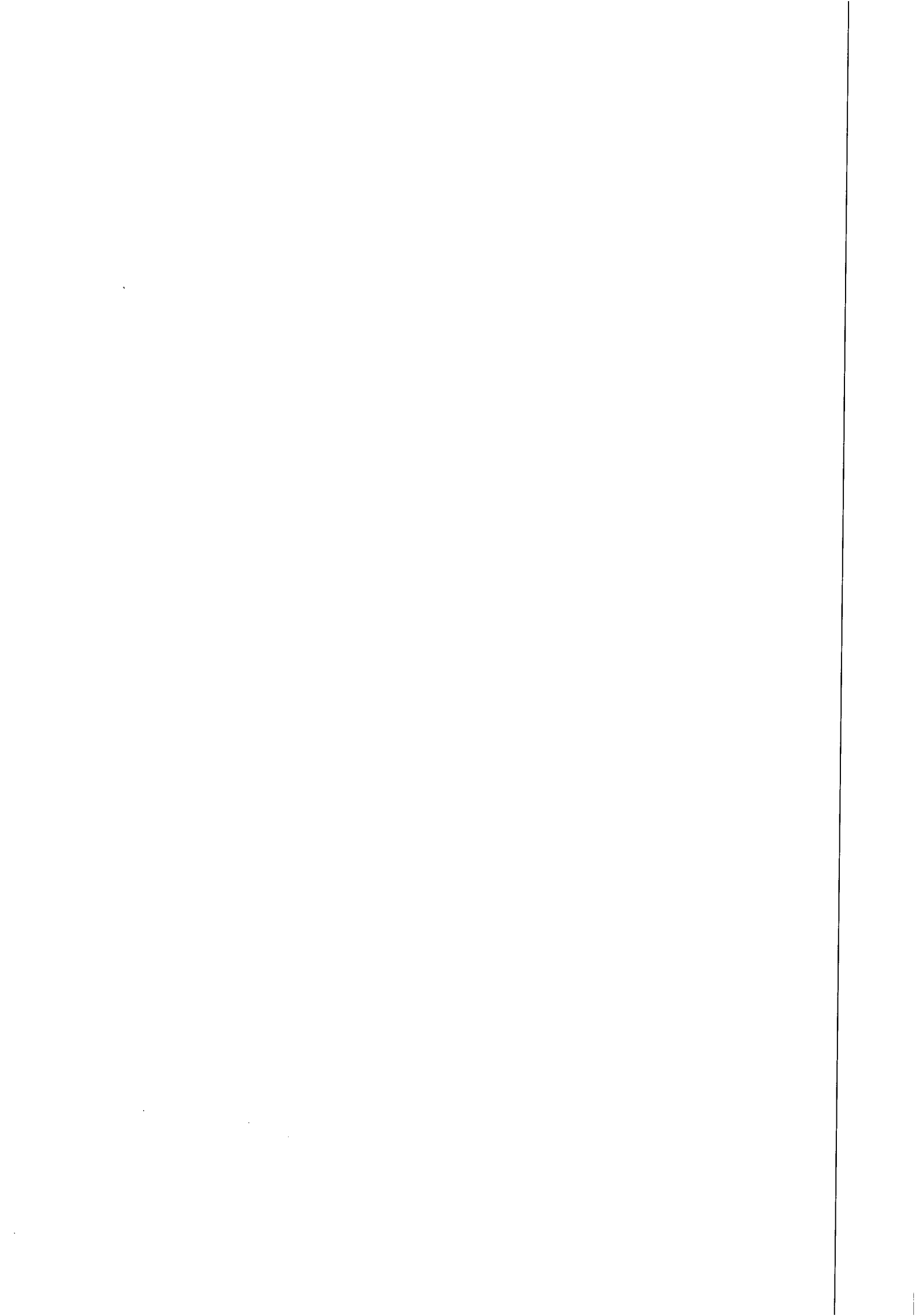
**SUBMÓDULO 4.4 - Rescisão**

Ítem	Provisão para Rescisão	Valor 2014	Vlr Jan e Fev/15	Vlr a partir de Mar/15
A	Aviso Prévio Indenizado	R\$ 52,75	R\$ 58,19	R\$ 58,19
B	Inc. do FGTS s/ Aviso P. Indenizado	R\$ 4,22	R\$ 4,66	R\$ 4,66
C	Multa do FGTS s/ Aviso P. Indenizado	R\$ 2,11	R\$ 2,33	R\$ 2,33
D	Aviso Prévio Trabalhado	R\$ 39,75	R\$ 43,84	R\$ 43,84
E	Inc. do Subm. 4.1 s/ Aviso P. Trabalhado	R\$ 14,63	R\$ 16,13	R\$ 16,13
F	Multa do FGTS s/ Aviso Prévio Trabalhado	R\$ 1,59	R\$ 1,75	R\$ 1,75
<b>Total</b>		<b>R\$ 115,05</b>	<b>R\$ 126,90</b>	<b>R\$ 126,90</b>

**SUBMÓDULO 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente**

Ítem	Comp. de C.de Reposição do Prof. Ausente	Valor 2014	Vlr Jan e Fev/15	Vlr a partir de Mar/15
A		R\$ 120,40	R\$ 132,79	R\$ 132,79
B	Ausência por Doença	R\$ 40,47	R\$ 44,64	R\$ 44,64
C	Licença Paternidade	R\$ 20,81	R\$ 22,96	R\$ 22,96
D	Ausências Legais	R\$ 42,64	R\$ 47,03	R\$ 47,03
E	Ausência por Acidente de Trabalho	R\$ 25,58	R\$ 28,22	R\$ 28,22
F	Outros (Especificar)	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>Subtotal</b>		<b>R\$ 249,90</b>	<b>R\$ 275,64</b>	<b>R\$ 275,64</b>
G	Inc. do Subm. 4.1 s/ o C. de Reposição	R\$ 91,96	R\$ 101,44	R\$ 101,44
<b>Total</b>		<b>R\$ 341,86</b>	<b>R\$ 377,08</b>	<b>R\$ 377,08</b>

  
 Laura Luiza Osório de Araújo França  
 Economista  
 Mat. 2962





218

**QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**  
(4.1 + 4.2 + 4.3 + 4.4 + 4.5)

<b>MÓDULO 4 : ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS</b>		<b>Valor 2014</b>	<b>Vlr Jan e Fev/15</b>	<b>Vlr a partir de Mar/15</b>
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS	R\$ 531,87	R\$ 586,63	R\$ 586,63
4.2	13º Salário e Adicional de Férias	R\$ 219,67	R\$ 242,29	R\$ 242,29
4.3	Afastamento Maternidade	R\$ 17,59	R\$ 19,41	R\$ 19,41
4.4	Custo de Rescisão	R\$ 115,05	R\$ 126,90	R\$ 126,90
4.5	Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 341,86	R\$ 377,08	R\$ 377,08
4.6	Outros (Especificar)	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>Total</b>		<b>R\$ 1.226,04</b>	<b>R\$ 1.352,31</b>	<b>R\$ 1.352,31</b>

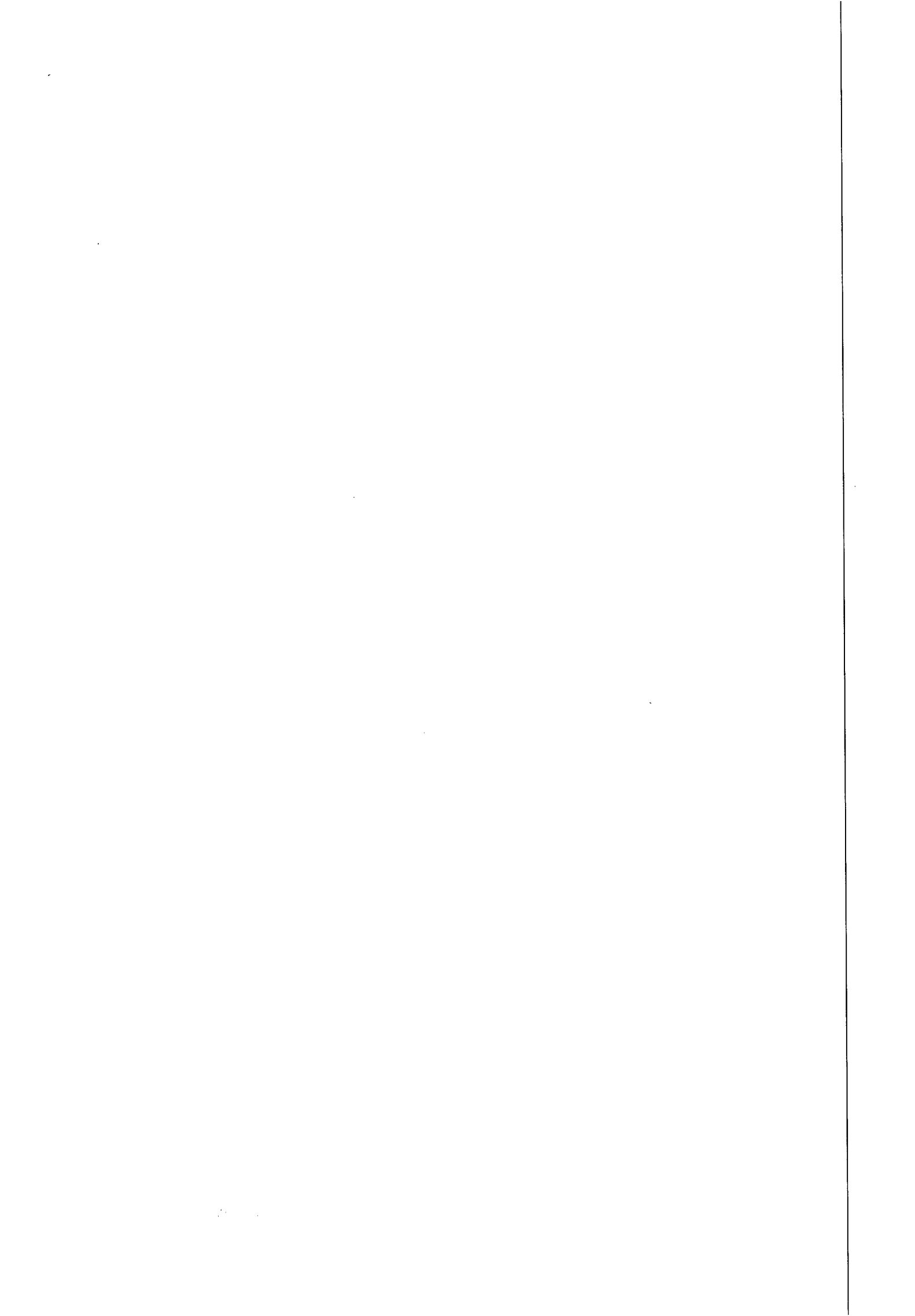
<b>MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO</b>					
<b>Ítem</b>	<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>	<b>%</b>	<b>Valor 2014</b>	<b>Vlr Jan e Fev/15</b>	<b>Vlr a partir de Mar/15</b>
A	Custos Indiretos	10,45%	R\$ 322,49	R\$ 351,24	R\$ 355,00
B	Tributos				
	B1. Tributos Federais (PIS e COFINS)	3,65%	R\$ 150,15	R\$ 163,54	R\$ 165,29
	B2. Tributos Estaduais (Especificar)				
	B3. Tributos Municipais (ISSQN)	5,00%	R\$ 205,69	R\$ 224,02	R\$ 226,42
	Outros Tributos (Especificar)				
C	Lucro	10,25%	R\$ 349,38	R\$ 380,52	R\$ 384,60
<b>Total</b>			<b>R\$ 1.027,71</b>	<b>R\$ 1.119,32</b>	<b>R\$ 1.131,31</b>

**RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO PARA O POSTO CLASSE I NOTURNO EM PIRANHAS, D. GOUVEIA, P. DOS**

<b>MÃO-DE-OBRA VINC. À EXEC. CONT. (VLR P/ EMP.)</b>		<b>Valor 2014</b>	<b>Vlr Jan e Fev/15</b>	<b>Vlr a partir de Mar/15</b>
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	R\$ 1.445,32	R\$ 1.594,15	R\$ 1.594,15
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais Diários	R\$ 131,37	R\$ 131,37	R\$ 167,37
C	Módulo 3 – Insumos Diversos	R\$ 283,34	R\$ 283,34	R\$ 283,34
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 1.226,04	R\$ 1.352,31	R\$ 1.352,31
<b>Subtotal (A + B + C + D)</b>		<b>R\$ 3.086,07</b>	<b>R\$ 3.361,17</b>	<b>R\$ 3.397,17</b>
E	Módulo 5 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 1.027,71	R\$ 1.119,32	R\$ 1.131,31
<b>VALOR TOTAL MENSAL POR VIGILANTE - POSTO CLASSE III NOTURNO EM DELMIRO GOUVEIA, OLHO D'ÁGUA DO CASADO E PILAR</b>		<b>R\$ 4.113,78</b>	<b>R\$ 4.480,49</b>	<b>R\$ 4.528,48</b>
(Quatro mil, quinhentos e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos).				
<b>VALOR TOTAL MENSAL PARA 02 (DOIS) VIGILANTES - POSTO CLASSE III NOTURNO EM DELMIRO GOUVEIA, OLHO D'ÁGUA DO CASADO E PILAR</b>		<b>R\$ 8.227,56</b>	<b>R\$ 8.960,98</b>	<b>R\$ 9.056,96</b>
(Nove mil, cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos).				

Maceió/AL, 04 de março de 2015.

  
 Laura Luiza Bonfante de Araújo França  
 Economista  
 Mat. 2962



219

**CONTRATO Nº 62/2014 - CASAL  
PLANILHAS DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - REACTUAÇÃO CONFORME CCT/2015**

**CLASSE IV - POSTO 12x36 DIURNO - MACEIÓ (ISSQN = 2,50%)**

1	PROCESSO Nº
2	LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2014

**Discriminação dos Serviços (dados referente à contratação)**

A	Data da Apresentação da Proposta	24/09/2014	04/03/2015	04/03/2015
B	Município/UF	Maceió/AL	Maceió/AL	Maceió/AL
C	Convenção Coletiva de Trabalho	2014	2015	2015
D	Nº de Meses de Execução Contratual	12	12	12

**Identificação dos Serviços**

<b>Tipo de Serviço / Unidade de medida</b>	<b>Qtd. a</b>	<b>Qtd. a Contratar</b>	<b>Qtd. a Contratar</b>
Vigilância Armada - Posto 12x36 DIURNO, diariamente.	2	2	2

**Mão-de-obra**

**Dados complementares p/ composição dos custos referente à mão-de-obra**

1	Tipo de serviço (mesmo serviço c/ carac. distintas)	VIGILÂNCIA	VIGILÂNCIA	VIGILÂNCIA
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 770,41	R\$ 850,00	R\$ 850,00
3	Categoria profissional (vinculada à execução)	VIGILANTE	VIGILANTE	VIGILANTE
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2014	01/01/2015	01/01/2015

**MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**

Ítem	Remuneração	Valor 2014	Vir Jan e Fev/15	Vir a partir de Mar/15
A	Salário Normativo da Categoria	R\$ 770,41	R\$ 850,00	R\$ 850,00
B	Risco Profissional (30%) - Cláus. 3ª da CCT/2015	R\$ 231,12	R\$ 255,00	R\$ 255,00
C	Produtividade (6%) - Cláus. 3ª da CCT/2015	R\$ 46,22	R\$ 51,00	R\$ 51,00
D	Adicional Noturno - Cláus. 11ª da CCT/15	R\$ -	R\$ -	R\$ -
E	Intervalo Intra jornada - Cláus. 29ª da CCT/15	R\$ 114,30	R\$ 126,00	R\$ 126,00
F	DSR- Cláusula 6ª da CCT/15	R\$ 22,86	R\$ 25,20	R\$ 25,20
G	Súmula 444/TST e Cláusula 25ª §4º	R\$ 61,88	R\$ 68,25	R\$ 68,25
<b>Total da remuneração</b>		<b>R\$ 1.246,79</b>	<b>R\$ 1.375,45</b>	<b>R\$ 1.375,45</b>

**MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS DIÁRIOS**

Ítem	Benefícios Mensais e Diários	Valor 2014	Vir Jan e Fev/15	Vir a partir de Mar/15
A	Transporte	R\$ 28,78	R\$ 24,00	R\$ 31,50
B	Auxílio-Alimentação -Cláus. 12ª CCT/2015	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 156,00
C	Seguro de Vida, Invalidez e Funeral	R\$ 3,04	R\$ 3,04	R\$ 3,04
D	Prêmio Assiduidade - Cláus. 15ª CCT/2015	R\$ 8,33	R\$ 8,33	R\$ 8,33
<b>Total de Benefícios Mensais Diários</b>		<b>R\$ 160,15</b>	<b>R\$ 155,37</b>	<b>R\$ 198,87</b>

**MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS**

Ítem	Insumos Diversos	Valor 2014	Vir Jan e Fev/15	Vir a partir de Mar/15
A	Uniformes	R\$ 52,64	R\$ 52,64	R\$ 52,64
B	Materiais	R\$ -	R\$ -	R\$ -
C	Equipamentos	R\$ 76,30	R\$ 76,30	R\$ 76,30
D	PCMSO	R\$ 59,40	R\$ 59,40	R\$ 59,40
E	Fiscalização	R\$ 95,00	R\$ 95,00	R\$ 95,00
<b>TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS</b>		<b>R\$ 283,34</b>	<b>R\$ 283,34</b>	<b>R\$ 283,34</b>

  
 Leura Luiza Dornelles de Araújo Franco  
 Economista  
 Mat. 2962



**MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**

**SUBMÓDULO 4.1 - Encargos Previdenciários e FGTS**

Ítem	Encargos	%	Valor 2014	Vlr Jan e Fev/15	Vlr a partir de Mar/15
A	INSS	20,00%	R\$ 249,36	R\$ 275,09	R\$ 275,09
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 18,70	R\$ 20,63	R\$ 20,63
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 12,47	R\$ 13,75	R\$ 13,75
D	INCRA	0,20%	R\$ 2,49	R\$ 2,75	R\$ 2,75
E	Salário-Educação	2,50%	R\$ 31,17	R\$ 34,39	R\$ 34,39
F	FGTS	8,00%	R\$ 99,74	R\$ 110,04	R\$ 110,04
G	Riscos Ambientais do Trabalho	3,00%	R\$ 37,40	R\$ 41,26	R\$ 41,26
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 7,48	R\$ 8,25	R\$ 8,25
<b>Total</b>			<b>R\$ 458,81</b>	<b>R\$ 506,16</b>	<b>R\$ 506,16</b>

**SUBMÓDULO 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias**

Ítem	13º Salário e Adicional de Férias	Valor 2014	Vlr Jan e Fev/15	Vlr a partir de Mar/15
A	13º Salário	R\$ 103,86	R\$ 114,57	R\$ 114,57
B	Adicional de Férias	R\$ 34,66	R\$ 38,24	R\$ 38,24
<b>Subtotal</b>		<b>R\$ 138,52</b>	<b>R\$ 152,81</b>	<b>R\$ 152,81</b>
C	Inc.do Subm. 4.1 s/ 13º Sal.e Adic. de Férias	R\$ 50,98	R\$ 56,23	R\$ 56,23
<b>Total</b>		<b>R\$ 189,50</b>	<b>R\$ 209,04</b>	<b>R\$ 209,04</b>

**SUBMÓDULO 4.3 - Afastamento Maternidade**


Ítem	Afastamento Maternidade	Valor 2014	Vlr Jan e Fev/15	Vlr a partir de Mar/15
A	Afastamento Maternidade	R\$ 11,10	R\$ 12,24	R\$ 12,24
B	Inc. do Subm. 4.1 s/ Afast. Maternidade	R\$ 4,08	R\$ 4,50	R\$ 4,50
<b>Total</b>		<b>R\$ 15,18</b>	<b>R\$ 16,74</b>	<b>R\$ 16,74</b>

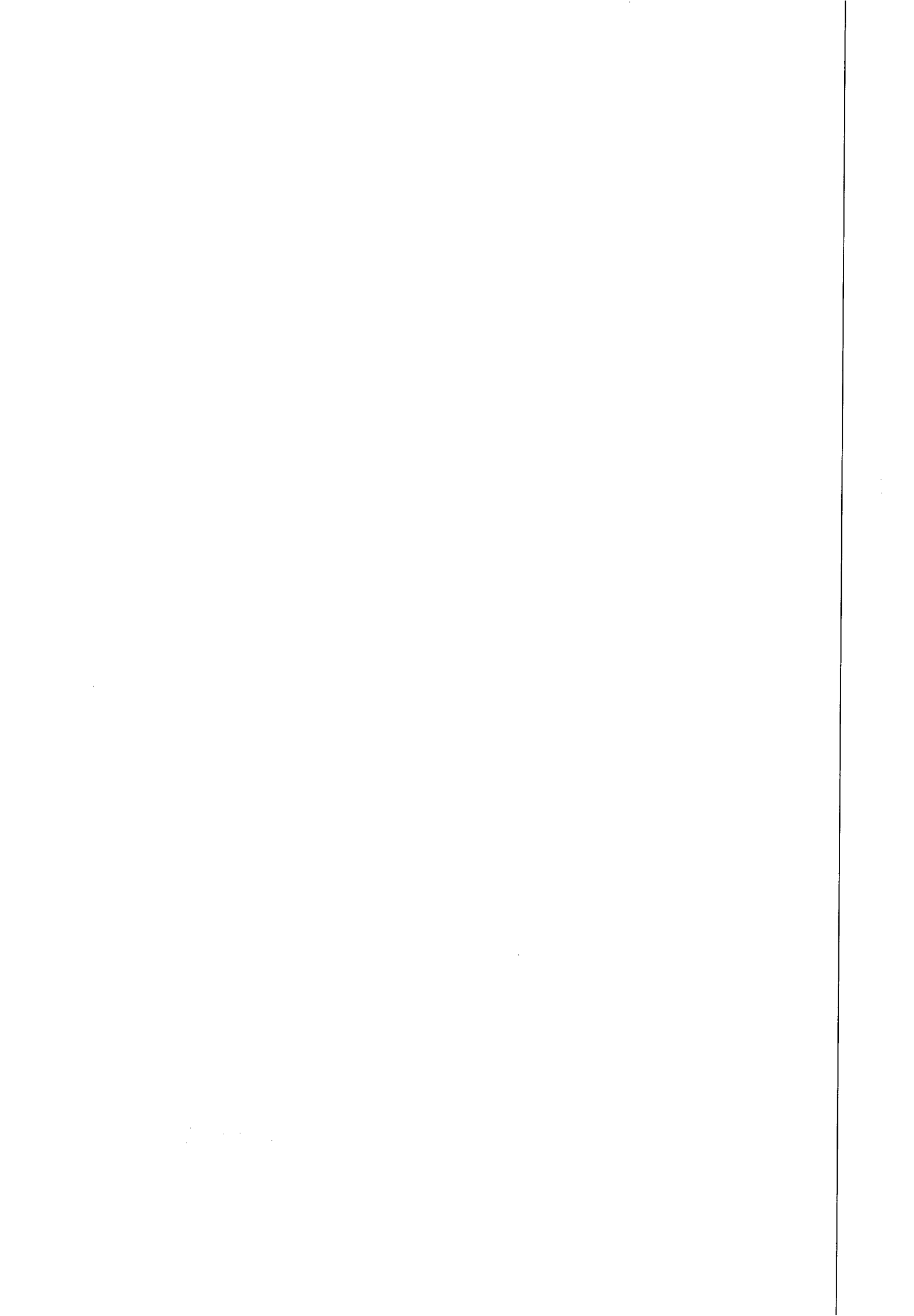
**SUBMÓDULO 4.4 - Rescisão**

Ítem	Provisão para Rescisão	Valor 2014	Vlr Jan e Fev/15	Vlr a partir de Mar/15
A	Aviso Prévio Indenizado	R\$ 45,51	R\$ 50,20	R\$ 50,20
B	Incidência do FGTS s/ Aviso P. Indenizado	R\$ 3,64	R\$ 4,02	R\$ 4,02
C	Multa do FGTS s/ Aviso Prévio Indenizado	R\$ 1,82	R\$ 2,01	R\$ 2,01
D	Aviso Prévio Trabalhado	R\$ 34,29	R\$ 37,82	R\$ 37,82
E	Inc. do Subm. 4.1 s/ Aviso P. Trabalhado	R\$ 12,62	R\$ 13,92	R\$ 13,92
F	Multa do FGTS s/ Aviso Prévio Trabalhado	R\$ 1,37	R\$ 1,51	R\$ 1,51
<b>Total</b>		<b>R\$ 99,25</b>	<b>R\$ 109,48</b>	<b>R\$ 109,48</b>

**SUBMÓDULO 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente**

Ítem	Composição de Custos de Reposição do	Valor 2014	Vlr Jan e Fev/15	Vlr a partir de Mar/15
A	Férias	R\$ 103,86	R\$ 114,57	R\$ 114,57
B	Ausência por Doença	R\$ 34,91	R\$ 38,51	R\$ 38,51
C	Licença Paternidade	R\$ 17,95	R\$ 19,81	R\$ 19,81
D	Ausências Legais	R\$ 36,78	R\$ 40,58	R\$ 40,58
E	Ausência por Acidente de Trabalho	R\$ 22,07	R\$ 24,35	R\$ 24,35
F	Outros (Especificar)	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>Subtotal</b>		<b>R\$ 215,57</b>	<b>R\$ 237,82</b>	<b>R\$ 237,82</b>
G	Inc. do Subm. 4.1 s/ o C. de Reposição	R\$ 79,33	R\$ 87,52	R\$ 87,52
<b>Total</b>		<b>R\$ 294,90</b>	<b>R\$ 325,34</b>	<b>R\$ 325,34</b>

  
 Leura Luiza Duarte de Araújo França  
 Economista  
 Mat. 2962



**QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**  
(4.1 + 4.2 + 4.3 + 4.4 + 4.5)


<b>MÓDULO 4 : ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS</b>		<b>Valor 2014</b>	<b>Vlr Jan e Fev/15</b>	<b>Vlr a partir de Mar/15</b>
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS	R\$ 458,81	R\$ 506,16	R\$ 506,16
4.2	13º Salário e Adicional de Férias	R\$ 189,50	R\$ 209,04	R\$ 209,04
4.3	Afastamento Maternidade	R\$ 15,18	R\$ 16,74	R\$ 16,74
4.4	Custo de Rescisão	R\$ 99,25	R\$ 109,48	R\$ 109,48
4.5	C. de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 294,90	R\$ 325,34	R\$ 325,34
4.6	Outros (Especificar)	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>Total</b>		<b>R\$ 1.057,64</b>	<b>R\$ 1.166,76</b>	<b>R\$ 1.166,76</b>

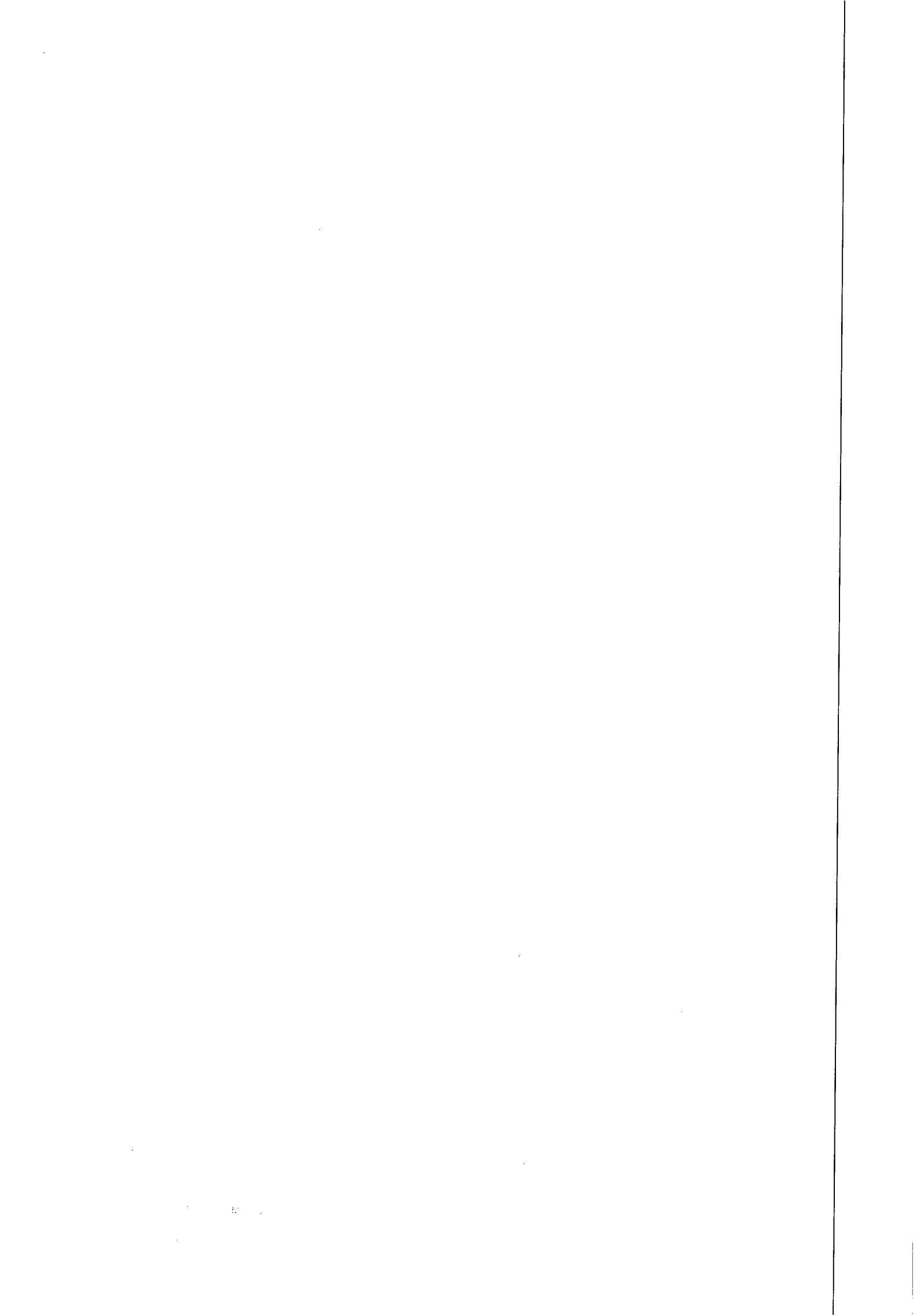
<b>MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO</b>					
<b>Item</b>	<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>	<b>%</b>	<b>Valor 2014</b>	<b>Vlr Jan e Fev/15</b>	<b>Vlr a partir de Mar/15</b>
A	Custos Indiretos	10,45%	R\$ 287,16	R\$ 311,51	R\$ 316,05
B	Tributos				
	B1. Tributos Federais (PIS e COFINS)	3,65%	R\$ 125,41	R\$ 136,04	R\$ 138,02
	B2. Tributos Estaduais (Especificar)				
	B3. Tributos Municipais (ISSQN)	2,50%	R\$ 85,89	R\$ 93,18	R\$ 94,54
	Outros Tributos (Especificar)				
C	Lucro	6,24%	R\$ 189,39	R\$ 205,45	R\$ 208,45
<b>Total</b>			<b>R\$ 687,85</b>	<b>R\$ 746,18</b>	<b>R\$ 757,06</b>

**RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO PARA O POSTO CLASSE IV DIURNO EM MACEIÓ**

<b>MÃO-DE-OBRA VINC. À EXEC. CONT. (VLR P/ EMP.)</b>		<b>Valor 2014</b>	<b>Vlr Jan e Fev/15</b>	<b>Vlr a partir de Mar/15</b>
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	R\$ 1.246,79	R\$ 1.375,45	R\$ 1.375,45
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais Diários	R\$ 160,15	R\$ 155,37	R\$ 198,87
C	Módulo 3 – Insumos Diversos	R\$ 283,34	R\$ 283,34	R\$ 283,34
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 1.057,64	R\$ 1.166,76	R\$ 1.166,76
<b>Subtotal (A + B + C + D)</b>		<b>R\$ 2.747,92</b>	<b>R\$ 2.980,92</b>	<b>R\$ 3.024,42</b>
E	Módulo 5 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 687,85	R\$ 746,18	R\$ 757,06
<b>VALOR TOTAL MENSAL POR VIGILANTE - POSTO CLASSE IV DIURNO EM MACEIÓ</b>		<b>R\$ 3.435,77</b>	<b>R\$ 3.727,10</b>	<b>R\$ 3.781,48</b>
(Três mil, setecentos e oitenta e um reais e quarenta e oito centavos).				
<b>VALOR TOTAL MENSAL PARA 02 (DOIS) VIGILANTES - POSTO CLASSE I DIURNO EM MACEIÓ</b>		<b>R\$ 6.871,54</b>	<b>R\$ 7.454,20</b>	<b>R\$ 7.562,96</b>
(Sete mil, quinhentos e sessenta e dois reais e noventa e seis centavos)				

Maceió/AL, 04 de março de 2015.

  
 Laura Luiza Dornelles de Araújo Franco  
 Economista  
 Mat. 2962





228

**CONTRATO Nº 62/2014 - CASAL  
PLANILHAS DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - REACTUAÇÃO CONFORME CONVENÇÃO CCT/ 2015**

**CLASSE IV - POSTO 12x36 DIURNO - SATUBA (ISSQN = 3,00%)**

1	PROCESSO Nº
2	LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2014

Discriminação dos Serviços (dados referente à contratação)				
A	Data da Apresentação da Proposta	24/09/2014	04/03/2015	04/03/2015
B	Município/UF	Maceió/AL	Maceió/AL	Maceió/AL
C	Convenção Coletiva de Trabalho	2014	2015	2015
D	Nº de Meses de Execução Contratual	12	12	12

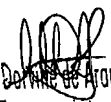
Identificação dos Serviços			
Tipo de Serviço / Unidade de medida	Qtd. a	Qtd. a Contratar	Qtd. a Contratar
Vigilância Armada - Posto 12x36 DIURNO, diariamente.	6	6	6

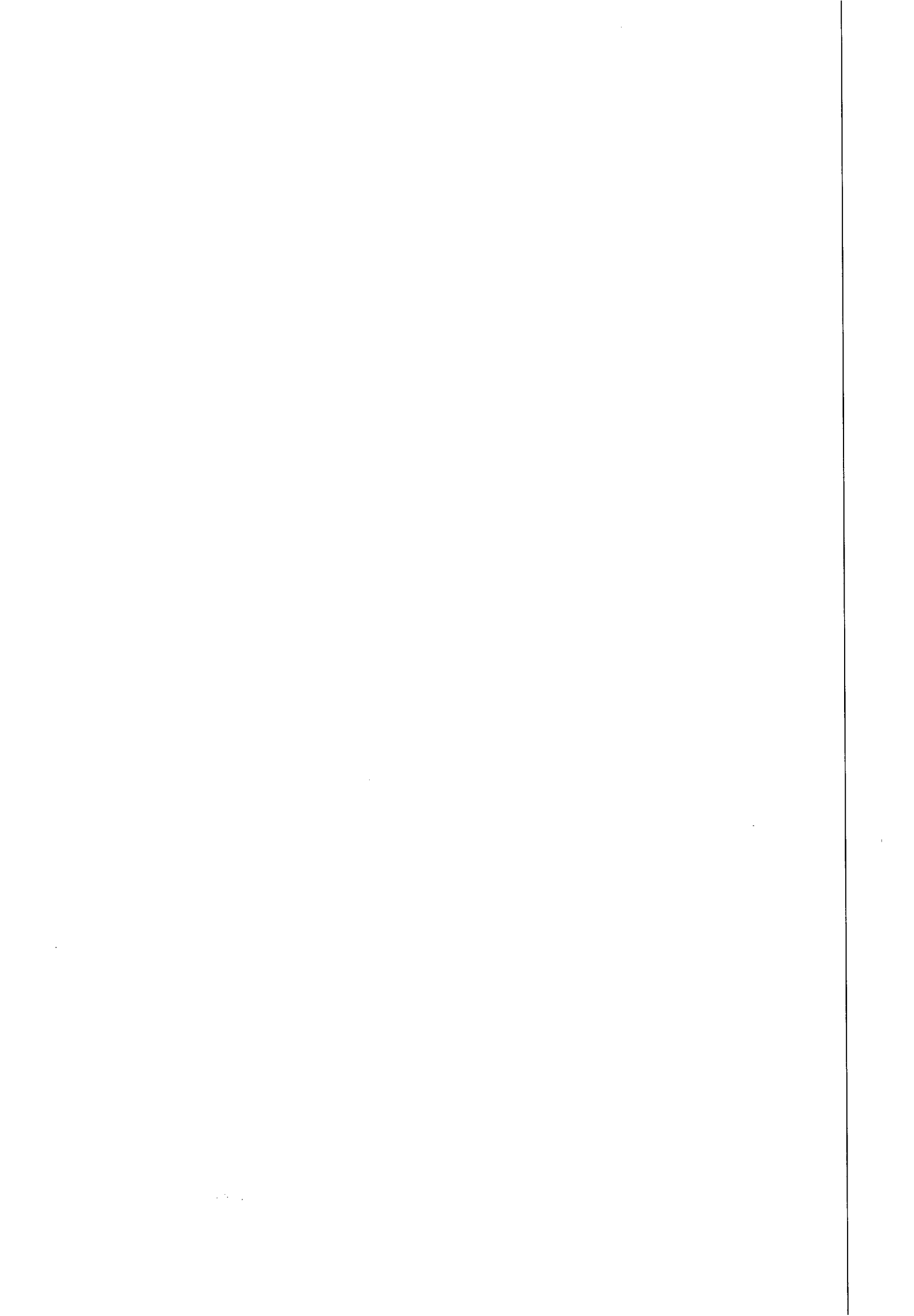
Mão-de-obra				
Dados complementares p/ composição dos custos referente à mão-de-obra				
1	Tipo de serviço (mesmo serviço c/ características)	VIGILÂNCIA	VIGILÂNCIA	VIGILÂNCIA
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 770,41	R\$ 850,00	R\$ 850,00
3	Categoria profissional (vinculada à execução)	VIGILANTE	VIGILANTE	VIGILANTE
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2014	01/01/2015	01/01/2015

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO				
Ítem	Remuneração	Valor 2014	Vir Jan e Fev/15	Vir a partir de Mar/15
A	Salário Normativo da Categoria	R\$ 770,41	R\$ 850,00	R\$ 850,00
B	Risco Profissional (30%) - Cláus. 3ª da CCT/2015	R\$ 231,12	R\$ 255,00	R\$ 255,00
C	Produtividade (6%) - Cláus. 3ª da CCT/2015	R\$ 46,22	R\$ 51,00	R\$ 51,00
D	Adicional Noturno - Cláus. 11ª da CCT/15	R\$ -	R\$ -	R\$ -
E	Intervalo Intra jornada - Cláus. 29ª da CCT/15	R\$ 114,30	R\$ 126,00	R\$ 126,00
F	DSR- Cláusula 6ª da CCT/15	R\$ 22,86	R\$ 25,20	R\$ 25,20
G	Feriado em Dobro - Súmula 444/TST e Cláus. 25ª	R\$ 61,88	R\$ 68,25	R\$ 68,25
<b>Total da remuneração</b>		<b>R\$ 1.246,79</b>	<b>R\$ 1.375,45</b>	<b>R\$ 1.375,45</b>

MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS DIÁRIOS				
Ítem	Benefícios Mensais e Diários	Valor 2014	Vir Jan e Fev/15	Vir a partir de Mar/15
A	Transporte	R\$ -	R\$ -	R\$ -
B	Auxílio-Alimentação -Cláus. 12ª CCT/2015	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 156,00
C	Seguro de Vida, Invalidez e Funeral	R\$ 3,04	R\$ 3,04	R\$ 3,04
D	Prêmio Assiduidade - Cláus. 15ª CCT/2015	R\$ 8,33	R\$ 8,33	R\$ 8,33
<b>Total de Benefícios Mensais Diários</b>		<b>R\$ 131,37</b>	<b>R\$ 131,37</b>	<b>R\$ 167,37</b>

MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS				
Ítem	Insumos Diversos	Valor 2014	Vir Jan e Fev/15	Vir a partir de Mar/15
A	Uniformes	R\$ 52,64	R\$ 52,64	R\$ 52,64
B	Materiais	R\$ -	R\$ -	R\$ -
C	Equipamentos	R\$ 76,30	R\$ 76,30	R\$ 76,30
D	PCMSO	R\$ 59,40	R\$ 59,40	R\$ 59,40
E	Fiscalização	R\$ 95,00	R\$ 95,00	R\$ 95,00
<b>TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS</b>		<b>R\$ 283,34</b>	<b>R\$ 283,34</b>	<b>R\$ 283,34</b>

  
 Luiza Dornelles de Araújo França  
 Economista  
 Mat. 2962



**MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**

<b>SUBMÓDULO 4.1 - Encargos Previdenciários e FGTS</b>					
Ítem	Encargos	%	Valor 2014	Vir Jan e Fev/15	Vir a partir de Mar/15
A	INSS	20,00%	R\$ 249,36	R\$ 275,09	R\$ 275,09
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 18,70	R\$ 20,63	R\$ 20,63
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 12,47	R\$ 13,75	R\$ 13,75
D	INCRA	0,20%	R\$ 2,49	R\$ 2,75	R\$ 2,75
E	Salário-Educação	2,50%	R\$ 31,17	R\$ 34,39	R\$ 34,39
F	FGTS	8,00%	R\$ 99,74	R\$ 110,04	R\$ 110,04
G	Riscos Ambientais do Trabalho	3,00%	R\$ 37,40	R\$ 41,26	R\$ 41,26
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 7,48	R\$ 8,25	R\$ 8,25
<b>Total</b>			<b>R\$ 458,81</b>	<b>R\$ 506,16</b>	<b>R\$ 506,16</b>

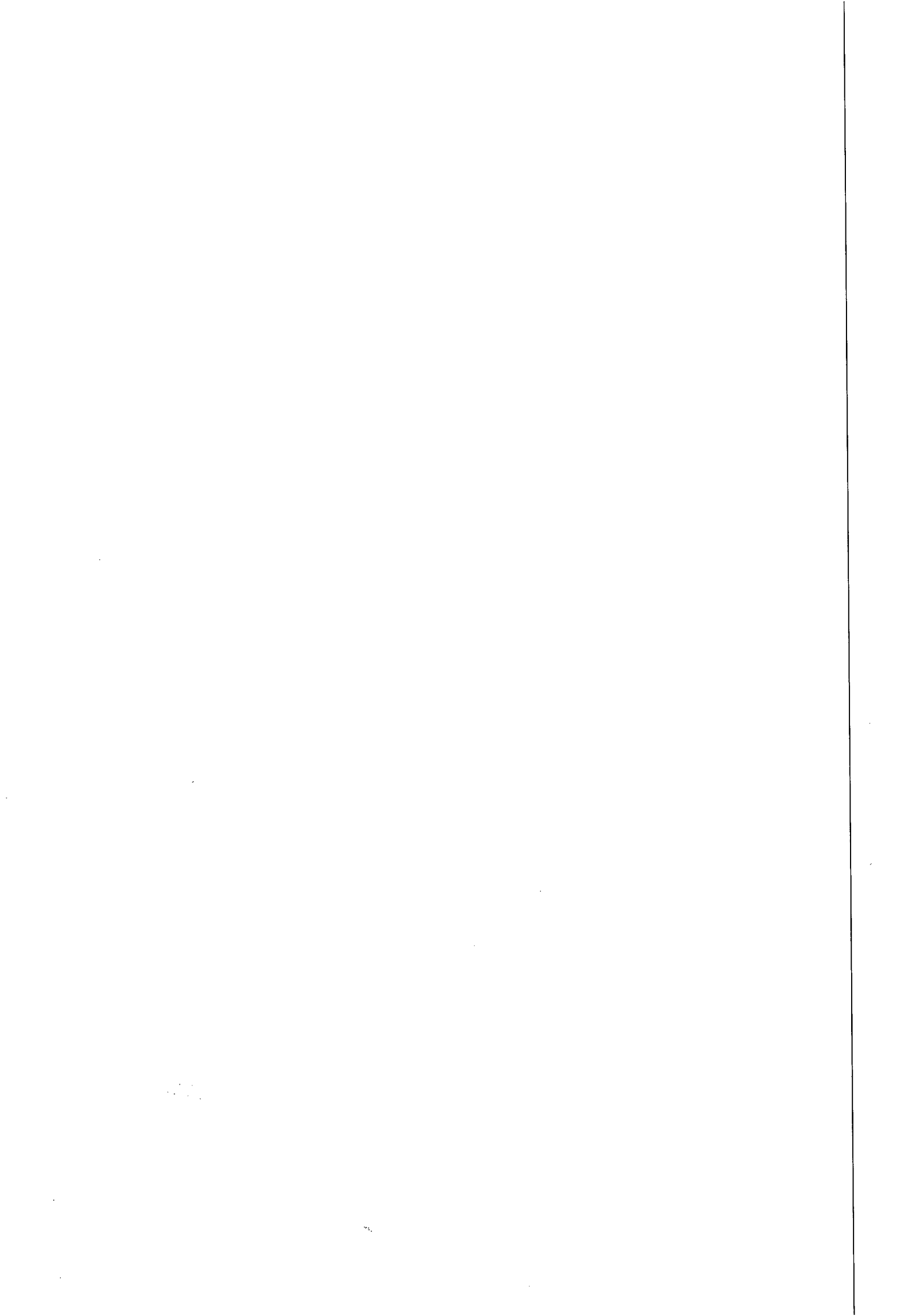
<b>SUBMÓDULO 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias</b>				
Ítem	13º Salário e Adicional de Férias	Valor 2014	Vir Jan e Fev/15	Vir a partir de Mar/15
A	13º Salário	R\$ 103,86	R\$ 114,57	R\$ 114,57
B	Adicional de Férias	R\$ 34,66	R\$ 38,24	R\$ 38,24
<b>Subtotal</b>		<b>R\$ 138,52</b>	<b>R\$ 152,81</b>	<b>R\$ 152,81</b>
C	Inc.do Subm. 4.1 s/ 13º Sal. e Adic. de Férias	R\$ 50,98	R\$ 56,23	R\$ 56,23
<b>Total</b>		<b>R\$ 189,50</b>	<b>R\$ 209,04</b>	<b>R\$ 209,04</b>

<b>SUBMÓDULO 4.3 - Afastamento Maternidade</b>				
Ítem	Afastamento Maternidade	Valor 2014	Vir Jan e Fev/15	Vir a partir de Mar/15
A	Afastamento Maternidade	R\$ 11,10	R\$ 12,24	R\$ 12,24
B	Inc.do Subm. 4.1 s/ Afast. Maternidade	R\$ 4,08	R\$ 4,50	R\$ 4,50
<b>Total</b>		<b>R\$ 15,18</b>	<b>R\$ 16,74</b>	<b>R\$ 16,74</b>

<b>SUBMÓDULO 4.4 - Rescisão</b>				
Ítem	Provisão para Rescisão	Valor 2014	Vir Jan e Fev/15	Vir a partir de Mar/15
A	Aviso Prévio Indenizado	R\$ 45,51	R\$ 50,20	R\$ 50,20
B	Inc. do FGTS s/ Aviso P. Indenizado	R\$ 3,64	R\$ 4,02	R\$ 4,02
C	Multa do FGTS s/ Aviso P. Indenizado	R\$ 1,82	R\$ 2,01	R\$ 2,01
D	Aviso Prévio Trabalhado	R\$ 34,29	R\$ 37,82	R\$ 37,82
E	Inc. do Subm. 4.1 s/ Aviso P. Trabalhado	R\$ 12,62	R\$ 13,92	R\$ 13,92
F	Multa do FGTS s/ Aviso P. Trabalhado	R\$ 1,37	R\$ 1,51	R\$ 1,51
<b>Total</b>		<b>R\$ 99,25</b>	<b>R\$ 109,48</b>	<b>R\$ 109,48</b>

<b>SUBMÓDULO 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>				
Ítem	Composição de Custos de Reposição do	Valor 2014	Vir Jan e Fev/15	Vir a partir de Mar/15
A	Férias	R\$ 103,86	R\$ 114,57	R\$ 114,57
B	Ausência por Doença	R\$ 34,91	R\$ 38,51	R\$ 38,51
C	Licença Paternidade	R\$ 17,95	R\$ 19,81	R\$ 19,81
D	Ausências Legais	R\$ 36,78	R\$ 40,58	R\$ 40,58
E	Ausência por Acidente de Trabalho	R\$ 22,07	R\$ 24,35	R\$ 24,35
F	Outros (Especificar)	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>Subtotal</b>		<b>R\$ 215,57</b>	<b>R\$ 237,82</b>	<b>R\$ 237,82</b>
G	Inc. do Subm. 4.1 s/ o C. de Reposição	R\$ 79,33	R\$ 87,52	R\$ 87,52
<b>Total</b>		<b>R\$ 294,90</b>	<b>R\$ 325,34</b>	<b>R\$ 325,34</b>

  
 Laura Luíza Cordeiro de Araújo França  
 Economista  
 Mat. 2962



224

**QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**  
(4.1 + 4.2 + 4.3 + 4.4 + 4.5)

MÓDULO 4 : ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		Valor R\$ 2014	Fev/15 R\$	Mar/15 R\$
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS	R\$ 458,81	R\$ 506,16	R\$ 506,16
4.2	13º Salário e Adicional de Férias	R\$ 189,50	R\$ 209,04	R\$ 209,04
4.3	Afastamento Maternidade	R\$ 15,18	R\$ 16,74	R\$ 16,74
4.4	Custo de Rescisão	R\$ 99,25	R\$ 109,48	R\$ 109,48
4.5	C. de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 294,90	R\$ 325,34	R\$ 325,34
4.6	Outros (Especificar)	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>Total</b>		<b>R\$ 1.057,64</b>	<b>R\$ 1.166,76</b>	<b>R\$ 1.166,76</b>


**MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**

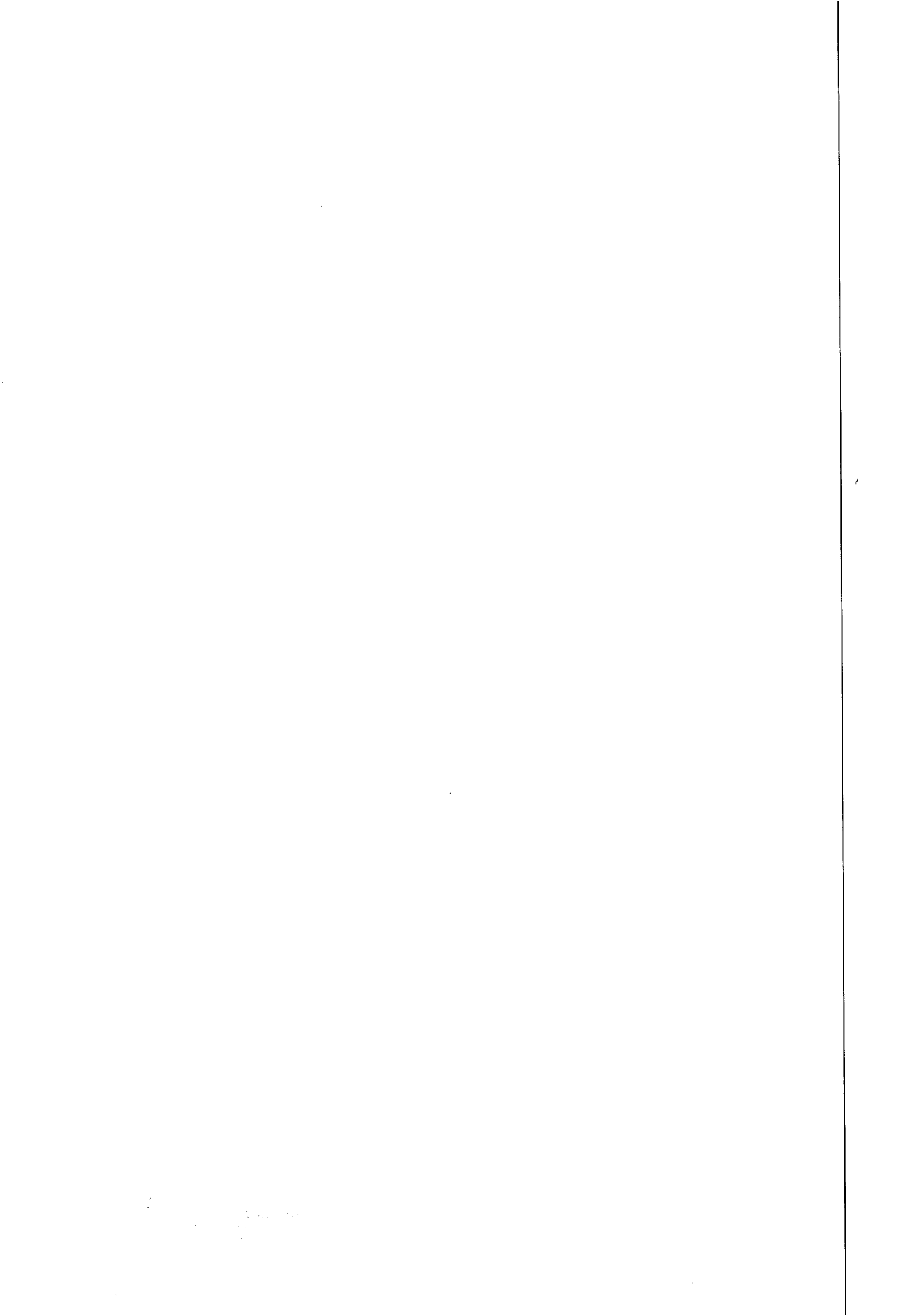
Item	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor 2014	Vlr Jan e Fev/15	Vlr a partir de Mar/15
A	Custos Indiretos	10,45%	R\$ 284,15	R\$ 309,00	R\$ 312,76
B	Tributos				
	B1. Tributos Federais (PIS e COFINS)	3,65%	R\$ 124,67	R\$ 135,58	R\$ 137,23
	B2. Tributos Estaduais (Especificar)				
	B3. Tributos Municipais (ISSQN)	3,00%	R\$ 102,47	R\$ 111,43	R\$ 112,79
	Outros Tributos (Especificar)				
C	Lucro	6,17%	R\$ 185,30	R\$ 201,51	R\$ 203,96
<b>Total</b>			<b>R\$ 696,59</b>	<b>R\$ 757,52</b>	<b>R\$ 766,74</b>

**RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO PARA O POSTO CLASSE IV DIURNO EM SATUBA**

MÃO-DE-OBRA VINC. À EXEC. CONT. (VLR P/ EMP.)	Valor 2014	Vlr Jan e Fev/15	Vlr a partir de Mar/15
A Módulo 1 – Composição da Remuneração	R\$ 1.246,79	R\$ 1.375,45	R\$ 1.375,45
B Módulo 2 – Benefícios Mensais Diários	R\$ 131,37	R\$ 131,37	R\$ 167,37
C Módulo 3 – Insumos Diversos	R\$ 283,34	R\$ 283,34	R\$ 283,34
D Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 1.057,64	R\$ 1.166,76	R\$ 1.166,76
<b>Subtotal (A + B + C + D)</b>	<b>R\$ 2.719,14</b>	<b>R\$ 2.956,92</b>	<b>R\$ 2.992,92</b>
E Módulo 5 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 696,59	R\$ 757,52	R\$ 766,74
<b>VALOR TOTAL MENSAL POR VIGILANTE - POSTO CLASSE IV DIURNO EM SATUBA</b>	<b>R\$ 3.415,73</b>	<b>R\$ 3.714,44</b>	<b>R\$ 3.759,66</b>
(Três mil, setecentos e cinquenta e nove reais e e sessenta e seis centavos).			
<b>VALOR TOTAL MENSAL PARA 02 (DOIS) VIGILANTES - POSTO CLASSE V DIURNO EM SATUBA</b>	<b>R\$ 6.831,46</b>	<b>R\$ 7.428,88</b>	<b>R\$ 7.519,32</b>
(Sete mil, quinhentos e dezenove reais e trinta e dois centavos).			

Maceió/Al, 04 de março de 2015.

  
 Laura Luiza Dornelles de Araújo França  
 Economista  
 Mat. 2962



225

**CONTRATO Nº 62/2014 - CASAL  
PLANILHAS DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - REACTUAÇÃO CONFORME CCT/ 2015**

**CLASSE V - POSTO 12x36 DIURNO, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA - MACEIÓ (ISSQN = 2,50%)**

1	PROCESSO Nº
2	LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2014

Discriminação dos Serviços (dados referente à contratação)				
A	Data da Apresentação da Proposta	24/09/2014	04/03/2015	04/03/2015
B	Município/UF	Maceió/AL	Maceió/AL	Maceió/AL
C	Convenção Coletiva de Trabalho	2014	2015	2015
D	Nº de Meses de Execução Contratual	12	12	12

Identificação dos Serviços			
Tipo de Serviço / Unidade de medida	Qtd. a	Qtd. a Contratar	Qtd. a Contratar
Vigilância Armada - Posto 12x36 DIURNO, de	3	3	3

**Mão-de-obra**

Dados complementares p/ composição dos custos referente à mão-de-obra				
1	Tipo de serviço (mesmo serviço c/	VIGILÂNCIA	VIGILÂNCIA	VIGILÂNCIA
2	Salário Normativo da Categoria	R\$ 770,41	R\$ 850,00	R\$ 850,00
3	Categoria profissional (vinculada à	VIGILANTE	VIGILANTE	VIGILANTE
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2014	01/01/2015	01/01/2015

**MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**


item	Remuneração	Valor 2014	Vlr Jan e Fev/15	Vlr a partir de Mar/15
A	Salário Normativo da Categoria	R\$ 770,41	R\$ 850,00	R\$ 850,00
B	Risco Profissional (30%) - Cláus. 3ª da	R\$ 231,12	R\$ 255,00	R\$ 255,00
C	Produtividade (6%) - Cláus. 3ª da	R\$ 46,22	R\$ 51,00	R\$ 51,00
D	Adicional Noturno - Cláus. 11ª da	R\$ -	R\$ -	R\$ -
E	Intervalo Intrajornada - 11 Horas - Cláus.	R\$ 83,82	R\$ 92,40	R\$ 92,40
F	DSR- Cláusula 6ª da CCT/15	R\$ 16,76	R\$ 18,48	R\$ 18,48
G	Súmula 444/TST e Cláusula 25ª §4º	-	-	-
<b>Total da remuneração</b>		<b>R\$ 1.148,33</b>	<b>R\$ 1.266,88</b>	<b>R\$ 1.266,88</b>

**MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS DIÁRIOS**

item	Benefícios Mensais e Diários	Valor 2014	Vlr Jan e Fev/15	Vlr a partir de Mar/15
A	Transporte	R\$ 8,78	R\$ 4,00	R\$ 9,50
B	Auxílio-Alimentação -Cláus. 12ª	R\$ 88,00	R\$ 88,00	R\$ 114,40
C	Seguro de Vida, Invalidez e Funeral	R\$ 3,04	R\$ 3,04	R\$ 3,04
D	Prêmio Assiduidade - Cláus. 15ª	R\$ 8,33	R\$ 8,33	R\$ 8,33
<b>Total de Benefícios Mensais Diários</b>		<b>R\$ 108,15</b>	<b>R\$ 103,37</b>	<b>R\$ 135,27</b>

**MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS**

item	Insumos Diversos	Valor 2014	Vlr Jan e Fev/15	Vlr a partir de Mar/15
A	Uniformes	R\$ 52,64	R\$ 52,64	R\$ 52,64
B	Materiais	R\$ -	R\$ -	R\$ -
C	Equipamentos	R\$ 76,30	R\$ 76,30	R\$ 76,30
D	PCMSO	R\$ 59,40	R\$ 59,40	R\$ 59,40
E	Fiscalização	R\$ 95,00	R\$ 95,00	R\$ 95,00
<b>TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS</b>		<b>R\$ 283,34</b>	<b>R\$ 283,34</b>	<b>R\$ 283,34</b>

  
 Leandro Luiz de Araújo França  
 Economista  
 Mat. 2962





226

**MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**

**SUBMÓDULO 4.1 - Encargos Previdenciários e FGTS**

Ítem	Encargos	%	Valor 2014	Vir Jan e Fev/15	Vir a partir de Mar/15
A	INSS	20,00%	R\$ 229,67	R\$ 253,38	R\$ 253,38
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 17,22	R\$ 19,00	R\$ 19,00
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 11,48	R\$ 12,67	R\$ 12,67
D	INCRA	0,20%	R\$ 2,30	R\$ 2,53	R\$ 2,53
E	Salário-Educação	2,50%	R\$ 28,71	R\$ 31,67	R\$ 31,67
F	FGTS	8,00%	R\$ 91,87	R\$ 101,35	R\$ 101,35
G	Riscos Ambientais do	3,00%	R\$ 34,45	R\$ 38,01	R\$ 38,01
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 6,89	R\$ 7,60	R\$ 7,60
<b>Total</b>			<b>R\$ 422,58</b>	<b>R\$ 466,21</b>	<b>R\$ 466,21</b>

**SUBMÓDULO 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias**

Ítem	13º Salário e Adicional de Férias	Valor 2014	Vir Jan e Fev/15	Vir a partir de Mar/15
A	13º Salário	R\$ 95,66	R\$ 105,53	R\$ 105,53
B	Adicional de Férias	R\$ 31,92	R\$ 35,22	R\$ 35,22
<b>Subtotal</b>		<b>R\$ 127,58</b>	<b>R\$ 140,75</b>	<b>R\$ 140,75</b>
C	Inc. do Subm. 4.1 s/ 13º Sal. e Adc. de	R\$ 46,95	R\$ 51,80	R\$ 51,80
<b>Total</b>		<b>R\$ 174,53</b>	<b>R\$ 192,55</b>	<b>R\$ 192,55</b>

**SUBMÓDULO 4.3 - Afastamento Maternidade**


Ítem	Afastamento Maternidade	Valor R\$ 2014	Fev/15 R\$	R\$
A	Afastamento Maternidade	R\$ 10,22	R\$ 11,28	R\$ 11,28
B	Inc. do Subm 4.1 s/ Afast. Maternidade	R\$ 3,76	R\$ 4,15	R\$ 4,15
<b>Total</b>		<b>R\$ 13,98</b>	<b>R\$ 15,43</b>	<b>R\$ 15,43</b>

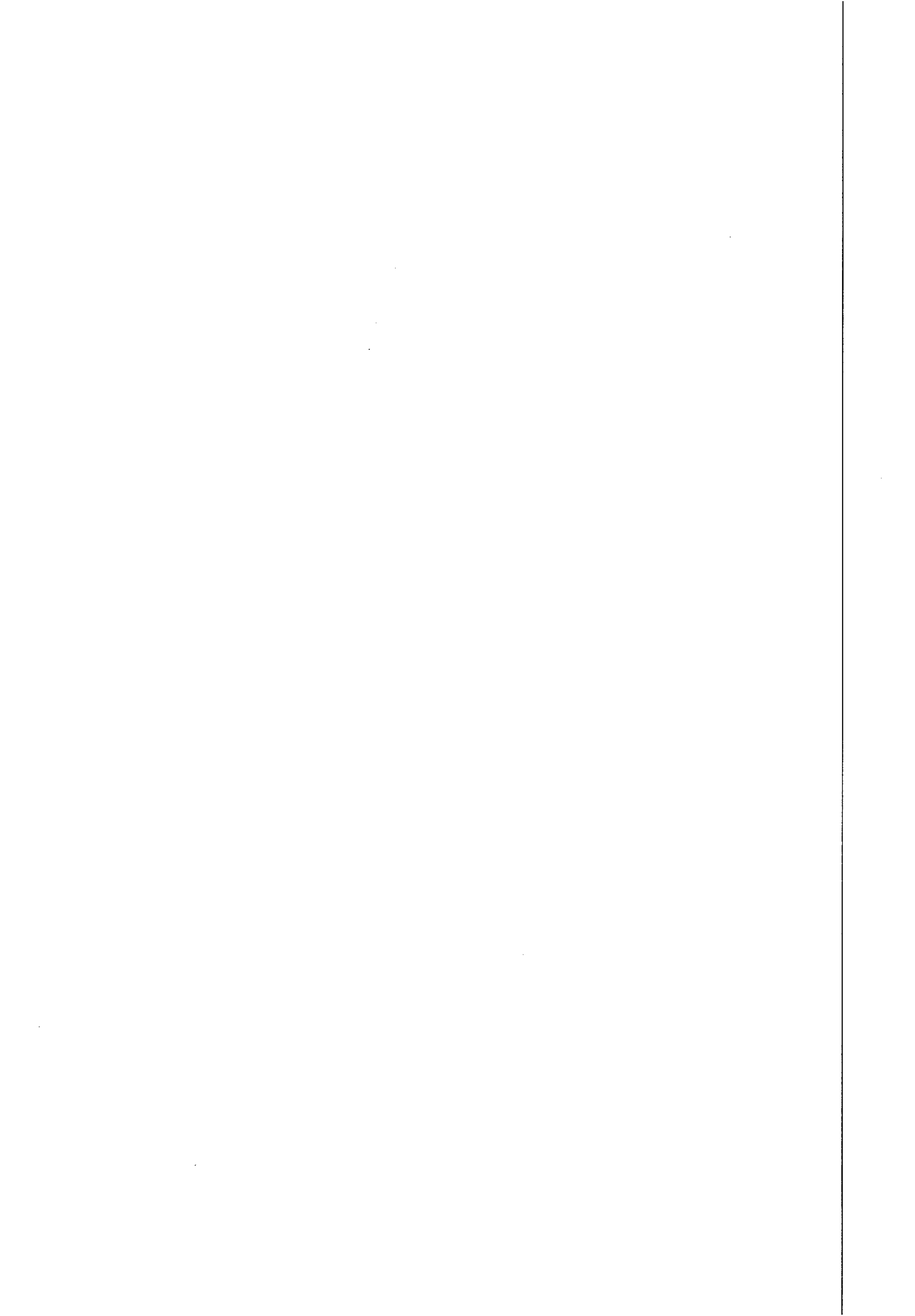
**SUBMÓDULO 4.4 - Rescisão**

Ítem	Provisão para Rescisão	Valor 2014	Vir Jan e Fev/15	Vir a partir de Mar/15
A	Aviso Prévio Indenizado	R\$ 41,91	R\$ 46,24	R\$ 46,24
B	Inc. do FGTS s/ Aviso P. Indenizado	R\$ 3,35	R\$ 3,70	R\$ 3,70
C	Multa do FGTS s/ Aviso P. Indenizado	R\$ 1,68	R\$ 1,85	R\$ 1,85
D	Aviso Prévio Trabalhado	R\$ 31,58	R\$ 34,84	R\$ 34,84
E	Inc. do Subm 4.1 s/ Aviso P. Trabalhado	R\$ 11,62	R\$ 12,82	R\$ 12,82
F	Multa do FGTS s/ Aviso Prévio	R\$ 1,26	R\$ 1,39	R\$ 1,39
<b>Total</b>		<b>R\$ 91,40</b>	<b>R\$ 100,84</b>	<b>R\$ 100,84</b>

**SUBMÓDULO 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente**

Ítem	Comp. de C. de Reposição do Prof.	Valor 2014	Vir Jan e Fev/15	Vir a partir de Mar/15
A	Férias	R\$ 95,66	R\$ 105,53	R\$ 105,53
B	Ausência por Doença	R\$ 32,15	R\$ 35,47	R\$ 35,47
C	Licença Paternidade	R\$ 16,54	R\$ 18,24	R\$ 18,24
D	Ausências Legais	R\$ 33,88	R\$ 37,37	R\$ 37,37
E	Ausência por Acidente de Trabalho	R\$ 20,33	R\$ 22,42	R\$ 22,42
F	Outros (Especificar)	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>Subtotal</b>		<b>R\$ 198,56</b>	<b>R\$ 219,03</b>	<b>R\$ 219,03</b>
G	Inc. do Subm. 4.1 s/ o C. de Reposição	R\$ 73,07	R\$ 80,60	R\$ 80,60
<b>Total</b>		<b>R\$ 271,63</b>	<b>R\$ 299,63</b>	<b>R\$ 299,63</b>

  
 Leora Luiza Cavalle de Araújo França  
 Economista  
 Mat. 2962



**QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**  
(4.1 + 4.2 + 4.3 + 4.4 + 4.5)


<b>MÓDULO 4 : ENC. SOCIAIS E TRABALHISTAS</b>		<b>Valor 2014</b>	<b>Vlr Jan e Fev/15</b>	<b>Vlr a partir de Mar/15</b>
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS	R\$ 422,58	R\$ 466,21	R\$ 466,21
4.2	13º Salário e Adicional de Férias	R\$ 174,53	R\$ 192,55	R\$ 192,55
4.3	Afastamento Maternidade	R\$ 13,98	R\$ 15,43	R\$ 15,43
4.4	Custo de Rescisão	R\$ 91,40	R\$ 100,84	R\$ 100,84
4.5	C. de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 271,63	R\$ 299,63	R\$ 299,63
4.6	Outros (Especificar)	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>Total</b>		<b>R\$ 974,10</b>	<b>R\$ 1.074,66</b>	<b>R\$ 1.074,66</b>

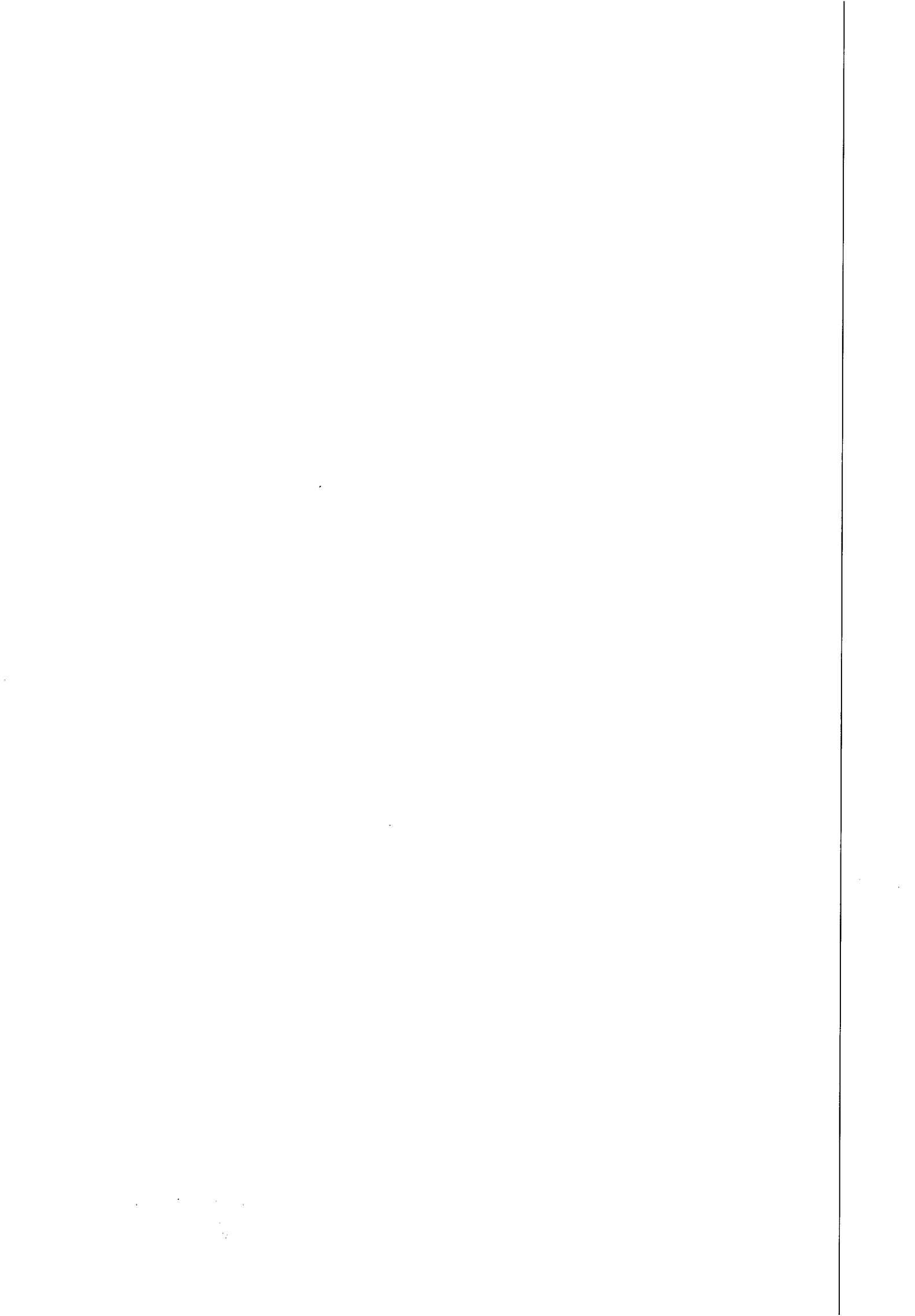
<b>MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO</b>					
<b>Ítem</b>	<b>Custos Indiretos, Tributos</b>	<b>%</b>	<b>Valor 2014</b>	<b>Vlr Jan e Fev/15</b>	<b>Vlr a partir de Mar/15</b>
A	Custos Indiretos	10,45%	R\$ 262,70	R\$ 285,10	R\$ 288,44
B	Tributos				
	B1. Tributos Federais (PIS e	3,65%	R\$ 125,40	R\$ 136,09	R\$ 137,68
	B2. Tributos Estaduais				
	B3. Tributos Municipais	2,50%	R\$ 85,89	R\$ 93,21	R\$ 94,30
	Outros Tributos (Especificar)				
C	Lucro	16,12%	R\$ 447,59	R\$ 485,75	R\$ 491,43
<b>Total</b>			<b>R\$ 921,59</b>	<b>R\$ 1.000,15</b>	<b>R\$ 1.011,85</b>

**RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO PARA O POSTO CLASSE V DIURNO EM MACEIÓ**

<b>MÃO-DE-OBRA VINC. À EXEC. CONT. (VLR P/</b>		<b>Valor 2014</b>	<b>Vlr Jan e Fev/15</b>	<b>Vlr a partir de Mar/15</b>
A	Módulo 1 – Composição da	R\$ 1.148,33	R\$ 1.266,88	R\$ 1.266,88
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais Diários	R\$ 108,15	R\$ 103,37	R\$ 135,27
C	Módulo 3 – Insumos Diversos	R\$ 283,34	R\$ 283,34	R\$ 283,34
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e	R\$ 974,10	R\$ 1.074,66	R\$ 1.074,66
<b>Subtotal (A + B + C + D)</b>		<b>R\$ 2.513,92</b>	<b>R\$ 2.728,25</b>	<b>R\$ 2.760,15</b>
E	Módulo 5 – Custos Indiretos, Tributos e	R\$ 921,59	R\$ 1.000,15	R\$ 1.011,85
<b>VALOR TOTAL MENSAL POR VIGILANTE - POSTO CLASSE V DIURNO, DE 2ª A 6ª EM</b>		<b>R\$ 3.435,51</b>	<b>R\$ 3.728,40</b>	<b>R\$ 3.772,00</b>
(Três mil, setecentos e setenta e dois reais).				
<b>VALOR TOTAL MENSAL PARA 02 (DOIS) VIGILANTES - POSTO CLASSE V DIURNO EM</b>		<b>R\$ 6.871,02</b>	<b>R\$ 7.456,80</b>	<b>R\$ 7.544,00</b>
(Sete mil, quinhentos e quarenta e quatro reais)				

Maceió/AL, 04 de março de 2015.

  
 Laura Leiza de Araújo França  
 Economista  
 Mat. 2962



228

**CONTRATO Nº 62/2014 - CASAL  
PLANILHAS DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - REACTUAÇÃO CONFORME CCT/ 2015**

**CLASSE V - POSTO 12x36 DIURNO, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA - ARAPIRACA (ISSQN = 5,00%)**

1	PROCESSO Nº
2	LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2014

Discriminação dos Serviços (dados referente à contratação)				
A	Data da Apresentação da Proposta	24/09/2014	04/03/2015	04/03/2015
B	Município/UF	Maceió/AL	Maceió/AL	Maceió/AL
C	Convenção Coletiva de Trabalho	2014	2015	2015
D	Nº de Meses de Execução Contratual	12	12	12

Identificação dos Serviços			
Tipo de Serviço / Unidade de medida	Qtd. a	Qtd. a Contratar	Qtd. a Contratar
Vigilância Armada - Posto 12x36 DIURNO, de	2	2	2

**Mão-de-obra**

Dados complementares p/ composição dos custos referente à mão-de-obra				
1	Tipo de serviço (mesmo serviço c/	VIGILÂNCIA	VIGILÂNCIA	VIGILÂNCIA
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 770,41	R\$ 850,00	R\$ 850,00
3	Categoria profissional (vinculada à execução)	VIGILANTE	VIGILANTE	VIGILANTE
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2014	01/01/2015	01/01/2015

**MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**

Item	Remuneração	Valor 2014	Vlr Jan e Fev/15	Vlr a partir de Mar/15
A	Salário Normativo da Categoria	R\$ 770,41	R\$ 850,00	R\$ 850,00
B	Risco Profissional (30%) - Cláus. 3ª da	R\$ 231,12	R\$ 255,00	R\$ 255,00
C	Produtividade (6%) - Cláus. 3ª da CCT/2015	R\$ 46,22	R\$ 51,00	R\$ 51,00
D	Adicional Noturno - Cláus. 11ª da CCT/15	R\$ -	R\$ -	R\$ -
E	Intervalo Intra jornada - 11 Horas - Cláus. 29ª	R\$ 83,82	R\$ 92,40	R\$ 92,40
F	DSR- Cláusula 6ª da CCT/15	R\$ 16,76	R\$ 18,48	R\$ 18,48
G	Súmula 444/TST e Cláus. 25ª §4º	-	-	-
<b>Total da remuneração</b>		<b>R\$ 1.148,33</b>	<b>R\$ 1.266,88</b>	<b>R\$ 1.266,88</b>

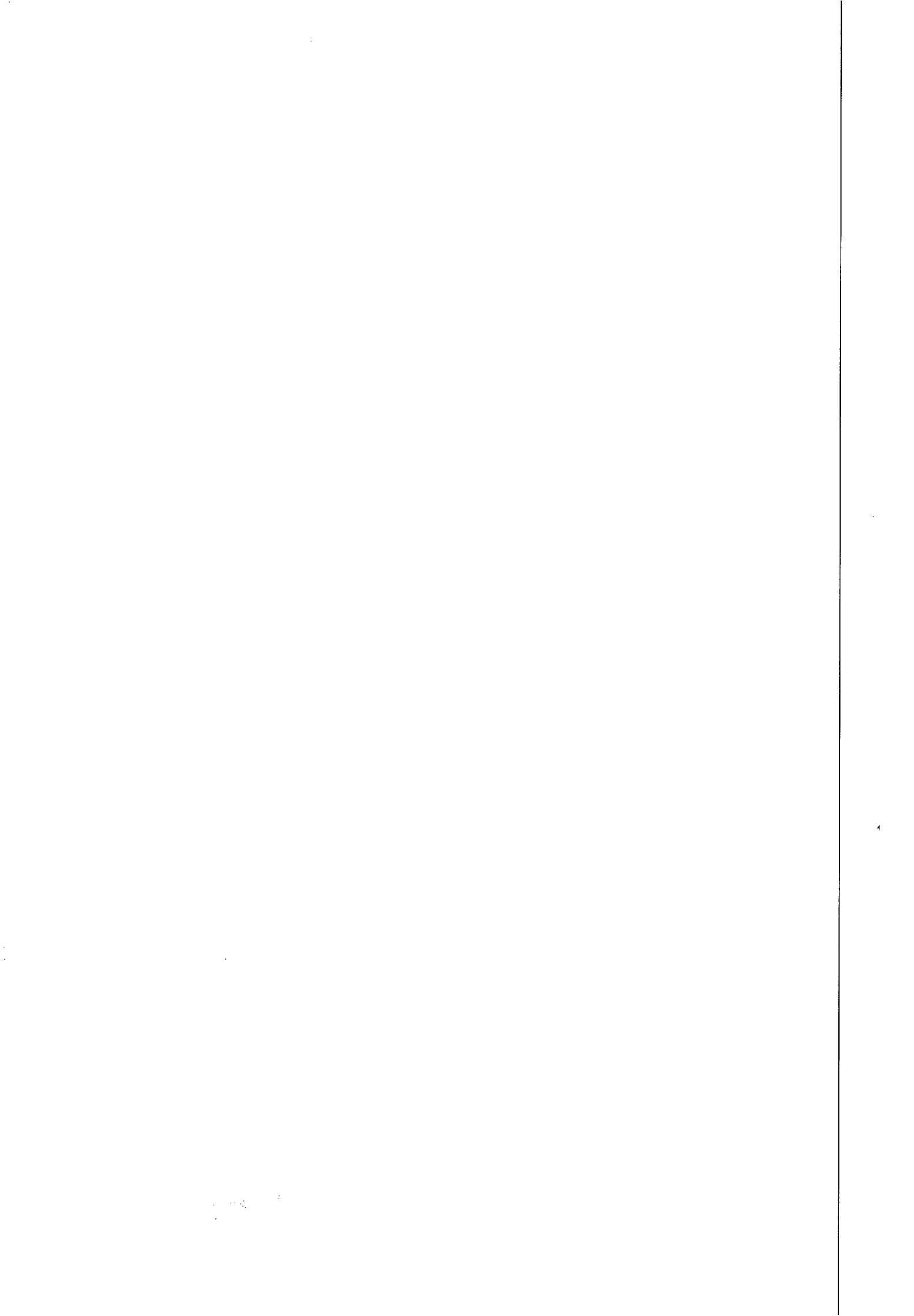
**MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS DIÁRIOS**

Item	Benefícios Mensais e Diários	Valor 2014	Vlr Jan e Fev/15	Vlr a partir de Mar/15
A	Transporte	-	-	-
B	Auxílio-Alimentação - Cláus. 12ª CCT/2015	R\$ 88,00	R\$ 88,00	R\$ 114,40
C	Seguro de Vida, Invalidez e Funeral	R\$ 3,04	R\$ 3,04	R\$ 3,04
D	Prêmio Assiduidade - Cláus. 15ª CCT/2015	R\$ 8,33	R\$ 8,33	R\$ 8,33
<b>Total de Benefícios Mensais Diários</b>		<b>R\$ 99,37</b>	<b>R\$ 99,37</b>	<b>R\$ 125,77</b>

**MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS**

Item	Insumos Diversos	Valor 2014	Vlr Jan e Fev/15	Vlr a partir de Mar/15
A	Uniformes	R\$ 52,64	R\$ 52,64	R\$ 52,64
B	Materiais	R\$ -	R\$ -	R\$ -
C	Equipamentos	R\$ 76,30	R\$ 76,30	R\$ 76,30
D	PCMSO	R\$ 59,40	R\$ 59,40	R\$ 59,40
E	Fiscalização	R\$ 95,00	R\$ 95,00	R\$ 95,00
<b>TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS</b>		<b>R\$ 283,34</b>	<b>R\$ 283,34</b>	<b>R\$ 283,34</b>

  
 Leuro Luiz de Araújo França  
 Economista  
 Mat. 2962



229

**MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**

**SUBMÓDULO 4.1 - Encargos Previdenciários e FGTS**

Item	Encargos	%	Valor 2014	Vlr Jan e Fev/15	Vlr a partir de Mar/15
A	INSS	20,00%	R\$ 229,67	R\$ 253,38	R\$ 253,38
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 17,22	R\$ 19,00	R\$ 19,00
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 11,48	R\$ 12,67	R\$ 12,67
D	INCRA	0,20%	R\$ 2,30	R\$ 2,53	R\$ 2,53
E	Salário-Educação	2,50%	R\$ 28,71	R\$ 31,67	R\$ 31,67
F	FGTS	8,00%	R\$ 91,87	R\$ 101,35	R\$ 101,35
G	Riscos Ambientais do Trabalho	3,00%	R\$ 34,45	R\$ 38,01	R\$ 38,01
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 6,89	R\$ 7,60	R\$ 7,60
<b>Total</b>			<b>R\$ 422,58</b>	<b>R\$ 466,21</b>	<b>R\$ 466,21</b>

**SUBMÓDULO 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias**

Item	13º Salário e Adicional de Férias	Valor 2014	Vlr Jan e Fev/15	Vlr a partir de Mar/15
A	13º Salário	R\$ 95,66	R\$ 105,53	R\$ 105,53
B	Adicional de Férias	R\$ 31,92	R\$ 35,22	R\$ 35,22
<b>Subtotal</b>		<b>R\$ 127,58</b>	<b>R\$ 140,75</b>	<b>R\$ 140,75</b>
C	Inc. do Subm. 4.1 s/ 13º Sal. e Adic. de	R\$ 46,95	R\$ 51,80	R\$ 51,80
<b>Total</b>		<b>R\$ 174,53</b>	<b>R\$ 192,55</b>	<b>R\$ 192,55</b>

**SUBMÓDULO 4.3 - Afastamento Maternidade**


Item	Afastamento Maternidade	Valor 2014	Vlr Jan e Fev/15	Vlr a partir de Mar/15
A	Afastamento Maternidade	R\$ 10,22	R\$ 11,28	R\$ 11,28
B	Inc. do Subm. 4.1 s/ Afast. Maternidade	R\$ 3,76	R\$ 4,15	R\$ 4,15
<b>Total</b>		<b>R\$ 13,98</b>	<b>R\$ 15,43</b>	<b>R\$ 15,43</b>

**SUBMÓDULO 4.4 - Rescisão**

Item	Provisão para Rescisão	Valor 2014	Vlr Jan e Fev/15	Vlr a partir de Mar/15
A	Aviso Prévio Indenizado	R\$ 41,91	R\$ 46,24	R\$ 46,24
B	Inc. do FGTS s/ Aviso P. Indenizado	R\$ 3,35	R\$ 3,70	R\$ 3,70
C	Multa do FGTS s/ Aviso Prévio Indenizado	R\$ 1,68	R\$ 1,85	R\$ 1,85
D	Aviso Prévio Trabalhado	R\$ 31,58	R\$ 34,84	R\$ 34,84
E	Inc. do Submódulo 4.1 s/ Aviso P.	R\$ 11,62	R\$ 12,82	R\$ 12,82
F	Multa do FGTS s/ Aviso Prévio Trabalhado	R\$ 1,26	R\$ 1,39	R\$ 1,39
<b>Total</b>		<b>R\$ 91,40</b>	<b>R\$ 100,84</b>	<b>R\$ 100,84</b>

**SUBMÓDULO 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente**

Item	Comp. de C. de Reposição do Prof.	Valor 2014	Vlr Jan e Fev/15	Vlr a partir de Mar/15
A	Férias	R\$ 95,66	R\$ 105,53	R\$ 105,53
B	Ausência por Doença	R\$ 32,15	R\$ 35,47	R\$ 35,47
C	Licença Paternidade	R\$ 16,54	R\$ 18,24	R\$ 18,24
D	Ausências Legais	R\$ 33,88	R\$ 37,37	R\$ 37,37
E	Ausência por Acidente de Trabalho	R\$ 20,33	R\$ 22,42	R\$ 22,42
F	Outros (Especificar)	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>Subtotal</b>		<b>R\$ 198,56</b>	<b>R\$ 219,03</b>	<b>R\$ 219,03</b>
G	Inc. do Subm. 4.1 s/ o C. de Reposição	R\$ 73,07	R\$ 80,60	R\$ 80,60
<b>Total</b>		<b>R\$ 271,63</b>	<b>R\$ 299,63</b>	<b>R\$ 299,63</b>

  
 Leora Luiza Duarte de Araújo França  
 Economista  
 Mat. 2962





230

**QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS  
(4.1 + 4.2 + 4.3 + 4.4 + 4.5)**

<b>MÓDULO 4 : ENCARGOS SOCIAIS E</b>		<b>Valor 2014</b>	<b>Vir Jan e Fev/15</b>	<b>Vir a partir de Mar/15</b>
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS	R\$ 422,58	R\$ 466,21	R\$ 466,21
4.2	13º Salário e Adicional de Férias	R\$ 174,53	R\$ 192,55	R\$ 192,55
4.3	Afastamento Maternidade	R\$ 13,98	R\$ 15,43	R\$ 15,43
4.4	Custo de Rescisão	R\$ 91,40	R\$ 100,84	R\$ 100,84
4.5	C. de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 271,63	R\$ 299,63	R\$ 299,63
4.6	Outros (Especificar)	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>Total</b>		<b>R\$ 974,12</b>	<b>R\$ 1.074,68</b>	<b>R\$ 1.074,68</b>

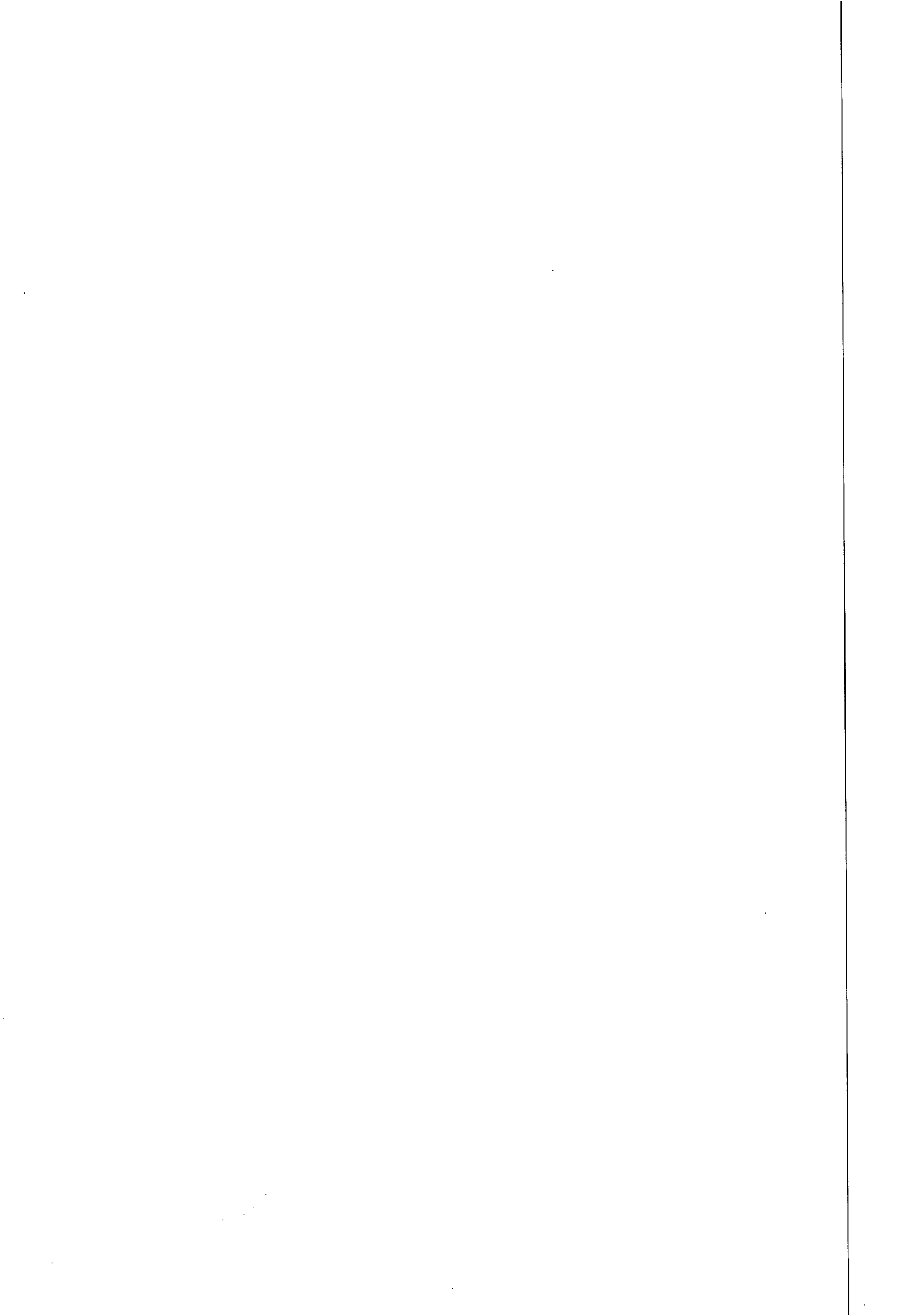
<b>MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO</b>					
<b>Ítem</b>	<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>	<b>%</b>	<b>Valor 2014</b>	<b>Vir Jan e Fev/15</b>	<b>Vir a partir de Mar/15</b>
A	Custos Indiretos	10,45%	R\$ 261,79	R\$ 284,69	R\$ 287,45
B	Tributos				
	B1. Tributos Federais (PIS e	3,65%	R\$ 127,14	R\$ 138,26	R\$ 139,60
	B2. Tributos Estaduais (Especificar)				
	B3. Tributos Municipais (ISSQN)	5,00%	R\$ 174,16	R\$ 189,40	R\$ 191,23
	Outros Tributos (Especificar)				
C	Lucro	15,00%	R\$ 415,04	R\$ 451,34	R\$ 455,72
<b>Total</b>			<b>R\$ 978,12</b>	<b>R\$ 1.063,69</b>	<b>R\$ 1.074,00</b>

**RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO PARA O POSTO CLASSE V DIURNO EM ARAPIRACA**

<b>MÃO-DE-OBRA VINC. À EXEC. CONT. (VLR P/</b>	<b>Valor 2014</b>	<b>Vir Jan e Fev/15</b>	<b>Vir a partir de Mar/15</b>
A Módulo 1 – Composição da Remuneração	R\$ 1.148,33	R\$ 1.266,88	R\$ 1.266,88
B Módulo 2 – Benefícios Mensais Diários	R\$ 99,37	R\$ 99,37	R\$ 125,77
C Módulo 3 – Insumos Diversos	R\$ 283,34	R\$ 283,34	R\$ 283,34
D Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 974,12	R\$ 1.074,68	R\$ 1.074,68
<b>Subtotal (A + B + C + D)</b>	<b>R\$ 2.505,16</b>	<b>R\$ 2.724,27</b>	<b>R\$ 2.750,67</b>
E Módulo 5 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 978,12	R\$ 1.063,69	R\$ 1.074,00
<b>VALOR TOTAL MENSAL P/ VIGILANTE - POSTO CLASSE V DIURNO, DE 2ª A 6ª EM ARAPIRACA.</b>	<b>R\$ 3.483,29</b>	<b>R\$ 3.787,96</b>	<b>R\$ 3.824,67</b>
<b>(Três mil, oitocentos e vinte e quatro reais e sessenta e sete centavos).</b>			
<b>VALOR TOTAL MENSAL PARA 02 (DOIS) VIGILANTES - POSTO CLASSE V DIURNO EM</b>	<b>R\$ 6.966,58</b>	<b>R\$ 7.575,92</b>	<b>R\$ 7.649,34</b>
<b>(Sete mil, seiscentos e quarenta e nove reais e trinta e quatro centavos)</b>			

Maceió/AL, 04 de março de 2015.

  
 Loure Luiz Araújo França  
 Economista  
 Mat. 2962



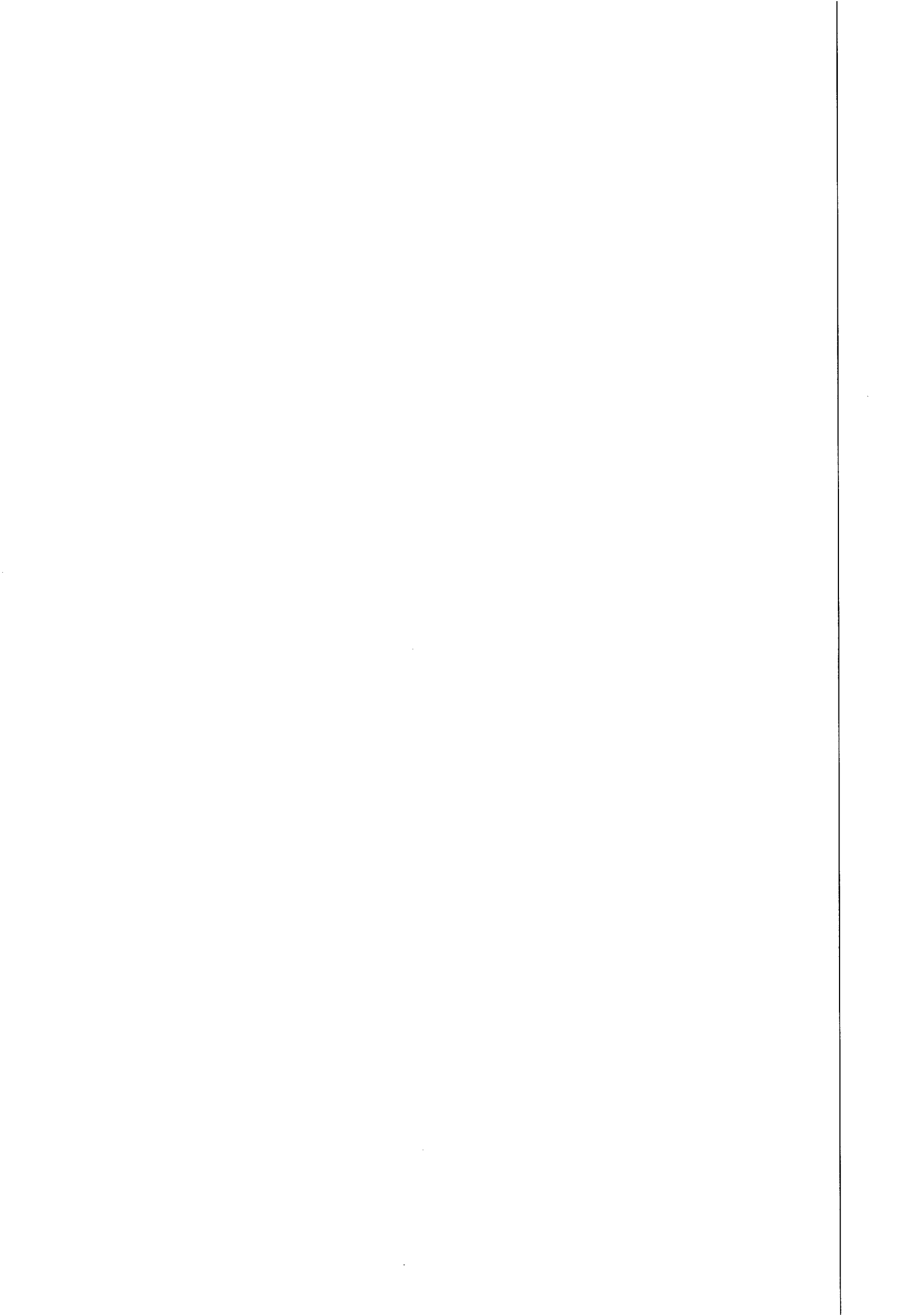
231

**CONTRATO Nº 062/2014 - CASAL**  
**PLANILHAS DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - REPACTUAÇÃO CONFORME CONVENÇÃO COLETIVA**  
**DE TRABALHO 2015**

**ANEXO II**  
**(QUADRO RESUMO PARA OS MESES DE JANEIRO E FEVEREIRO/2015)**


(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Tipo de Posto	Discriminação	Valor Unitário por Empregado	Qtde. de Vigilante por Posto	Valor Unitário por Posto (3 x 4)	Qtde. de Postos	Valor Mensal por Classe (5 x 6)
CLASSE I MACEIÓ ISS = 2,50%	Posto de Vigilância 24 horas diariamente	Diurno R\$ 3.727,10	Diurno 2	R\$ 7.454,20	12	R\$ 195.094,80
		Noturno R\$ 4.401,85	Noturno 2	R\$ 8.803,70		
CLASSE I INTERIOR - ISS = 3,00%	Posto de Vigilância 24 horas diariamente	Diurno R\$ 3.714,44	Diurno 2	R\$ 7.428,88	1	R\$ 16.214,60
		Noturno R\$ 4.392,86	Noturno 2	R\$ 8.785,72		
CLASSE I INTERIOR ISS = 4,00%	Posto de Vigilância 24 horas diariamente	Diurno R\$ 3.751,12	Diurno 2	R\$ 7.502,24	1	R\$ 16.375,84
		Noturno R\$ 4.436,80	Noturno 2	R\$ 8.873,60		
CLASSE I INTERIOR ISS = 5,00%	Posto de Vigilância 24 horas diariamente	Diurno R\$ 3.788,25	Diurno 2	R\$ 7.576,50	5	R\$ 82.687,40
		Noturno R\$ 4.480,49	Noturno 2	R\$ 8.960,98		
CLASSE II MACEIÓ ISS = 2,50%	Posto de Vigilância Noturna 12 horas de 2ª a 6ª Feira e 24 horas aos Sábados, Domingos e Feriados	R\$ 4.401,84	3	R\$ 13.205,52	1	R\$ 13.205,52
CLASSE II SATUBA ISS = 3,00%	Posto de Vigilância Noturna 12 horas de 2ª a 6ª Feira e 24 horas aos Sábados, Domingos e Feriados	R\$ 4.392,86	3	R\$ 13.178,58	1	R\$ 13.178,58
CLASSE II INTERIOR ISS = 5,00%	Posto de Vigilância Noturna 12 horas de 2ª a 6ª Feira e 24 horas aos Sábados, Domingos e Feriados	R\$ 4.480,49	3	R\$ 13.441,47	2	R\$ 26.882,94

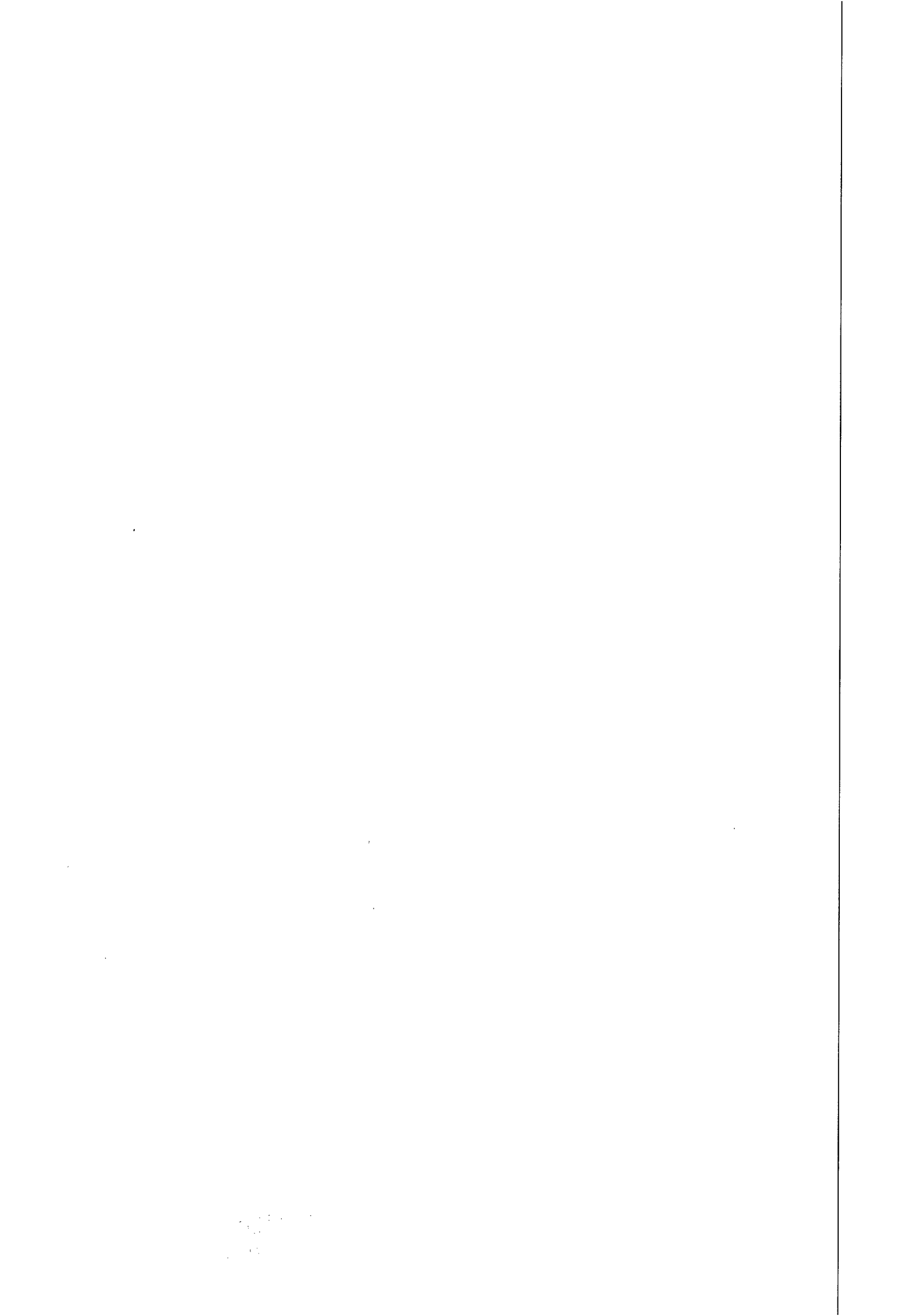
  
 Laura Leiza Cavalcanti Araújo França  
 Economista  
 Mat. 2962



<b>CLASSE III MACEIÓ ISS = 2,50%</b>	Posto de Vigilância Noturna 12 horas diariamente	R\$ 4.401,85	2	R\$ 8.803,70	2	R\$ 17.607,40
<b>CLASSE III RIO LARGO ISS = 4,00%</b>	Posto de Vigilância Noturna 12 horas diariamente	R\$ 4.436,80	2	R\$ 8.873,60	1	R\$ 8.873,60
<b>CLASSE III INTERIOR ISS 5,00%</b>	Posto de Vigilância Noturna 12 horas diariamente	R\$ 4.480,49	2	R\$ 8.960,98	4	R\$ 35.843,92
<b>CLASSE IV MACEIÓ ISS = 2,50%</b>	Posto de Vigilância Diurna 12 horas diariamente	R\$ 3.727,10	2	R\$ 7.454,20	2	R\$ 14.908,40
<b>CLASSE IV SATUBA ISS = 3,00%</b>	Posto de Vigilância Diurna 12 horas diariamente	R\$ 3.714,44	2	R\$ 7.428,88	6	R\$ 44.573,28
<b>CLASSE V MACEIÓ ISS = 2,50%</b>	Posto de Vigilância Diurna 12 horas de 2ª a 6ª Feira	R\$ 3.728,40	2	R\$ 7.456,80	3	R\$ 22.370,40
<b>CLASSE V ARAPIRACA ISS 5,00%</b>	Posto de Vigilância Diurna 12 horas de 2ª a 6ª Feira	R\$ 3.787,96	2	R\$ 7.575,92	2	R\$ 15.151,84
<b>TOTAL MENSAL DE TODOS OS POSTOS</b>					<b>43</b>	<b>522.968,52</b>
<b>(Quinhentos e vinte e dois mil, novecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e dois centavos).</b>						
<b>TOTAL ANUAL</b>						<b>6.275.622,24</b>
<b>(Seis milhões, duzentos e setenta e cinco mil, seiscentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos).</b>						

Maceió/AL, 04 de março de 2015.

  
 Laura Luiza ~~Donato de Araújo~~ França  
 Economista  
 Mat. 2962



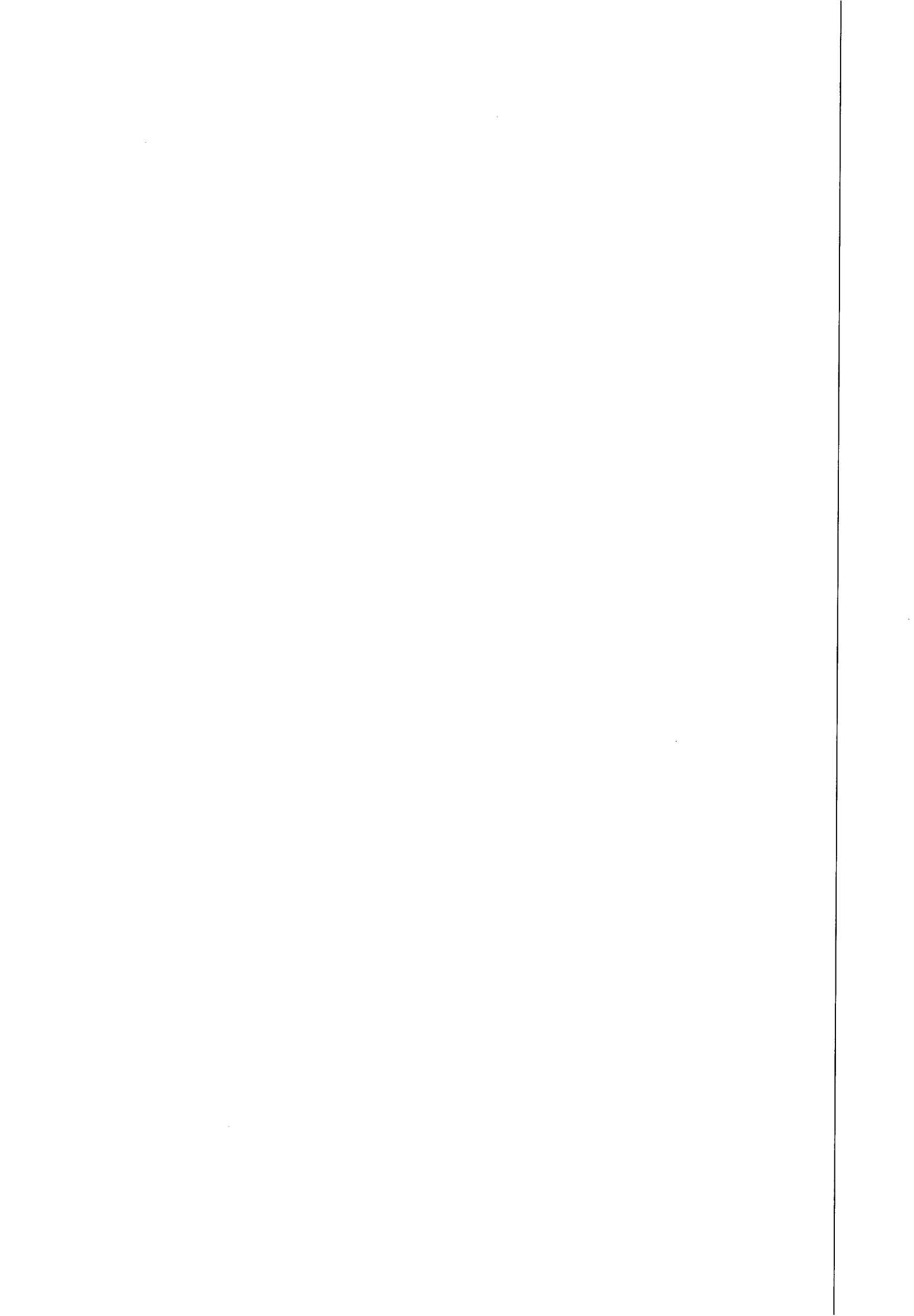
233

**CONTRATO Nº 062/2014 - CASAL  
 PLANILHAS DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - REACTUAÇÃO CONFORME CONVENÇÃO COLETIVA  
 DE TRABALHO 2015**

**ANEXO II  
 (QUADRO RESUMO A PARTIR DE MARÇO/2015)**

(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Tipo de Posto	Discriminação	Valor Unitário por Empregado	Qtde. de Vigilante por Posto	Valor Unitário por Posto (3 x 4)	Qtde. de Postos	Valor Mensal por Classe (5 x 6)
CLASSE I MACEIÓ ISS = 2,50%	Posto de Vigilância 24 horas diariamente	Diurno R\$ 3.781,48	Diurno 2	R\$ 7.562,96	12	R\$ 197.757,36
		Noturno R\$ 4.458,41	Noturno 2	R\$ 8.916,82		
CLASSE I INTERIOR - ISS = 3,00%	Posto de Vigilância 24 horas diariamente	Diurno R\$ 3.759,66	Diurno 2	R\$ 7.519,32	1	R\$ 16.399,14
		Noturno R\$ 4.439,91	Noturno 2	R\$ 8.879,82		
CLASSE I INTERIOR ISS = 4,00%	Posto de Vigilância 24 horas diariamente	Diurno R\$ 3.796,78	Diurno 2	R\$ 7.593,56	1	R\$ 16.562,20
		Noturno R\$ 4.484,32	Noturno 2	R\$ 8.968,64		
CLASSE I INTERIOR ISS = 5,00%	Posto de Vigilância 24 horas diariamente	Diurno R\$ 3.834,37	Diurno 2	R\$ 7.668,74	5	R\$ 83.628,50
		Noturno R\$ 4.528,48	Noturno 2	R\$ 9.056,96		
CLASSE II MACEIÓ ISS = 2,50%	Posto de Vigilância Noturna 12 horas de 2ª a 6ª Feira e 24 horas aos Sábados, Domingos e Feriados	R\$ 4.458,41	3	R\$ 13.375,23	1	R\$ 13.375,23
CLASSE II SATUBA ISS = 3,00%	Posto de Vigilância Noturna 12 horas de 2ª a 6ª Feira e 24 horas aos Sábados, Domingos e Feriados	R\$ 4.439,91	3	R\$ 13.319,73	1	R\$ 13.319,73
CLASSE II INTERIOR ISS = 5,00%	Posto de Vigilância Noturna 12 horas de 2ª a 6ª Feira e 24 horas aos Sábados, Domingos e Feriados	R\$ 4.528,48	3	R\$ 13.585,44	2	R\$ 27.170,88
CLASSE III MACEIÓ ISS = 2,50%	Posto de Vigilância Noturna 12 horas diariamente	R\$ 4.458,41	2	R\$ 8.916,82	2	R\$ 17.833,64

  
 Laura Luiza Dornelles de Araújo França  
 Economista  
 Mat. 2962



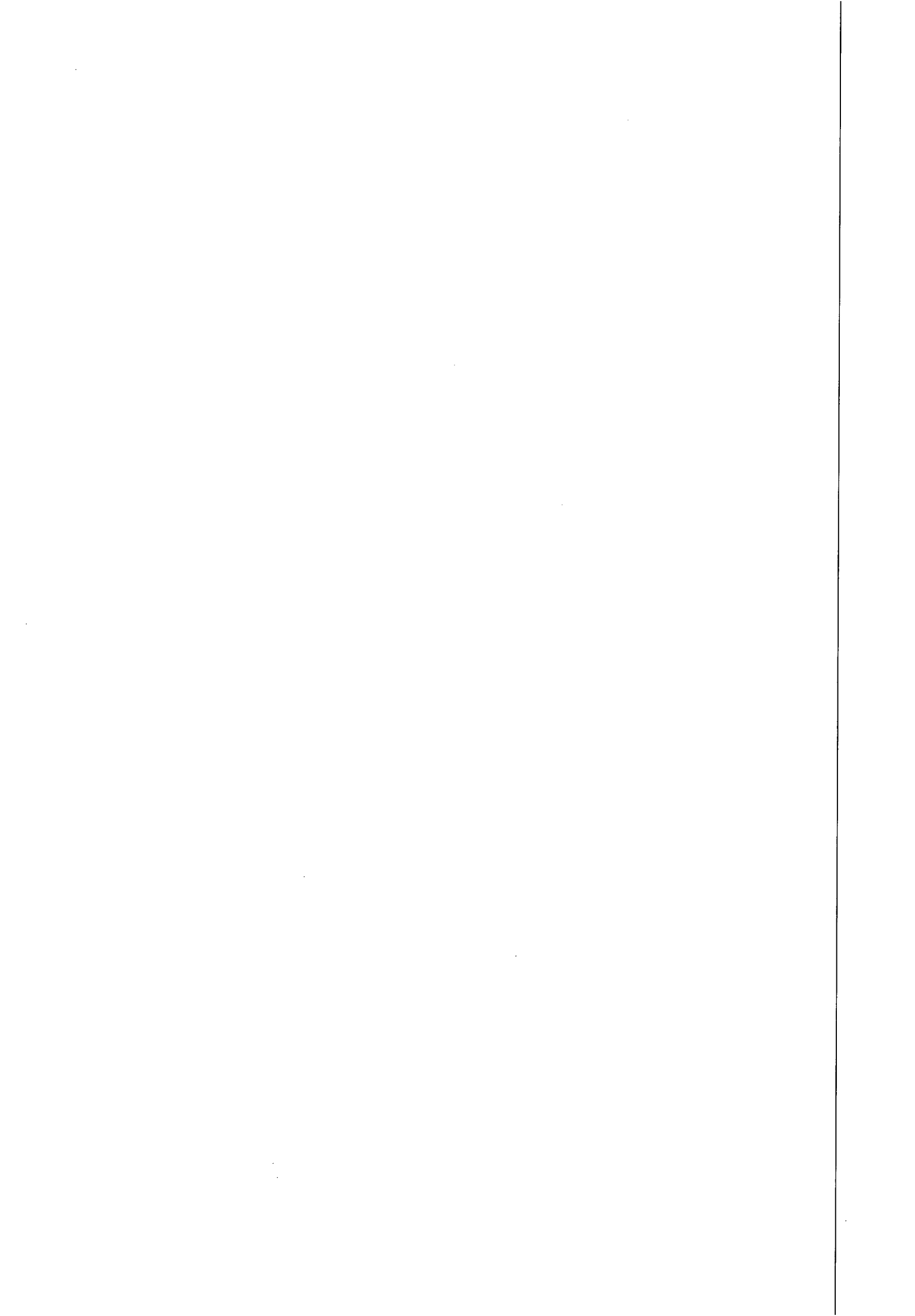


234

<b>CLASSE III RIO LARGO ISS = 4,00%</b>	Posto de Vigilância Noturna 12 horas diariamente	R\$ 4.484,32	2	R\$ 8.968,64	1	R\$ 8.968,64
<b>CLASSE III INTERIOR ISS 5,00%</b>	Posto de Vigilância Noturna 12 horas diariamente	R\$ 4.528,48	2	R\$ 9.056,96	4	R\$ 36.227,84
<b>CLASSE IV MACEIÓ ISS = 2,50%</b>	Posto de Vigilância Diurna 12 horas diariamente	R\$ 3.781,48	2	R\$ 7.562,96	2	R\$ 15.125,92
<b>CLASSE IV SATUBA ISS = 3,00%</b>	Posto de Vigilância Diurna 12 horas diariamente	R\$ 3.759,66	2	R\$ 7.519,32	6	R\$ 45.115,92
<b>CLASSE V MACEIÓ ISS = 2,50%</b>	Posto de Vigilância Diurna 12 horas de 2ª a 6ª Feira	R\$ 3.772,00	2	R\$ 7.544,00	3	R\$ 22.632,00
<b>CLASSE V ARAPIRACA ISS 5,00%</b>	Posto de Vigilância Diurna 12 horas de 2ª a 6ª Feira	R\$ 3.824,67	2	R\$ 7.649,34	2	R\$ 15.298,68
<b>TOTAL MENSAL DE TODOS OS POSTOS</b>					<b>43</b>	<b>529.415,68</b>
<b>(Quinhentos e vinte e nove mil, quatrocentos e quinze reais e sessenta e oito centavos).</b>						
<b>TOTAL ANUAL</b>						<b>6.352.988,16</b>
<b>(Seis milhões, trezentos e cinquenta e dois mil, novecentos e noventa e oito reais e dezesseis centavos).</b>						

Maceió/AL, 04 de março de 2015.

  
 Laura Luiza Dornelles de Araújo França  
 Economista  
 Mat. 2.962

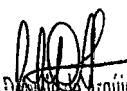


235

**CONTRATO Nº 062/2014 - CASAL**  
**PLANILHAS DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - REPACTUAÇÃO CONFORME CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2015**

**ANEXO II**  
**(QUADRO RESUMO DAS DIFERENÇAS PARA OS MESES DE JANEIRO E FEVEREIRO/2015)**

(1)	(2)	(4)	(5)	(5)	(6)	(7)	
Tipo de Posto	Discriminação	Qtde. de Vigilante por Posto	Valor Unitário por Posto 2014	Valor Unitário por Posto Jan e Fev/2015	Valor Diferença Mensal por Posto (5 - 6)	Qtde. de Postos	Valor Mensal por Classe (5 x 6)
CLASSE I MACEIÓ ISS = 2,50%	Posto de Vigilância 24 horas diariamente	Diurno	R\$ 6.871,54	R\$ 7.454,20	R\$ 582,66	12	R\$ 15.428,16
		Noturno	R\$ 8.100,68	R\$ 8.803,70	R\$ 703,02		
CLASSE I INTERIOR - ISS = 3,00%	Posto de Vigilância 24 horas diariamente	Diurno	R\$ 6.831,46	R\$ 7.428,88	R\$ 597,42	1	R\$ 1.316,50
		Noturno	R\$ 8.066,64	R\$ 8.785,72	R\$ 719,08		
CLASSE I INTERIOR ISS = 4,00%	Posto de Vigilância 24 horas diariamente	Diurno	R\$ 6.898,96	R\$ 7.502,24	R\$ 603,28	1	R\$ 1.329,54
		Noturno	R\$ 8.147,34	R\$ 8.873,60	R\$ 726,26		
CLASSE I INTERIOR ISS = 5,00%	Posto de Vigilância 24 horas diariamente	Diurno	R\$ 6.967,24	R\$ 7.576,50	R\$ 609,26	5	R\$ 6.713,40
		Noturno	R\$ 8.227,56	R\$ 8.960,98	R\$ 733,42		
CLASSE II MACEIÓ ISS = 2,50%	Posto de Vigilância Noturna 12 horas de 2ª a 6ª Feira e 24 horas aos Sábados, Domingos e Feriados	Noturno + 24 horas SDF	R\$ 12.151,02	R\$ 13.205,52	R\$ 1.054,50	1	R\$ 1.054,50
CLASSE II SATUBA ISS = 3,00%	Posto de Vigilância Noturna 12 horas de 2ª a 6ª Feira e 24 horas aos Sábados, Domingos e Feriados	Noturno + 24 horas SDF	R\$ 12.099,96	R\$ 13.178,58	R\$ 1.078,62	1	R\$ 1.078,62
CLASSE II INTERIOR ISS = 5,00%	Posto de Vigilância Noturna 12 horas de 2ª a 6ª Feira e 24 horas aos Sábados, Domingos e Feriados	Noturno + 24 horas SDF	R\$ 12.341,34	R\$ 13.441,47	R\$ 1.100,13	2	R\$ 2.200,26
CLASSE III MACEIÓ ISS = 2,50%	Posto de Vigilância Noturna 12 horas diariamente	2	R\$ 8.100,68	R\$ 8.803,70	R\$ 703,02	2	R\$ 1.406,03
CLASSE III RIO LARGO ISS = 4,00%	Posto de Vigilância Noturna 12 horas diariamente	2	R\$ 8.147,34	R\$ 8.873,60	R\$ 726,26	1	R\$ 726,26
CLASSE III INTERIOR ISS 5,00%	Posto de Vigilância Noturna 12 horas diariamente	2	R\$ 8.227,56	R\$ 8.960,98	R\$ 733,42	4	R\$ 2.933,68
CLASSE IV MACEIÓ ISS = 2,50%	Posto de Vigilância Diurna 12 horas diariamente	2	R\$ 6.871,54	R\$ 7.454,20	R\$ 582,66	2	R\$ 1.165,32

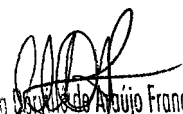
  
 Laura Leiza de Araújo França  
 Economista  
 Mat. 2962

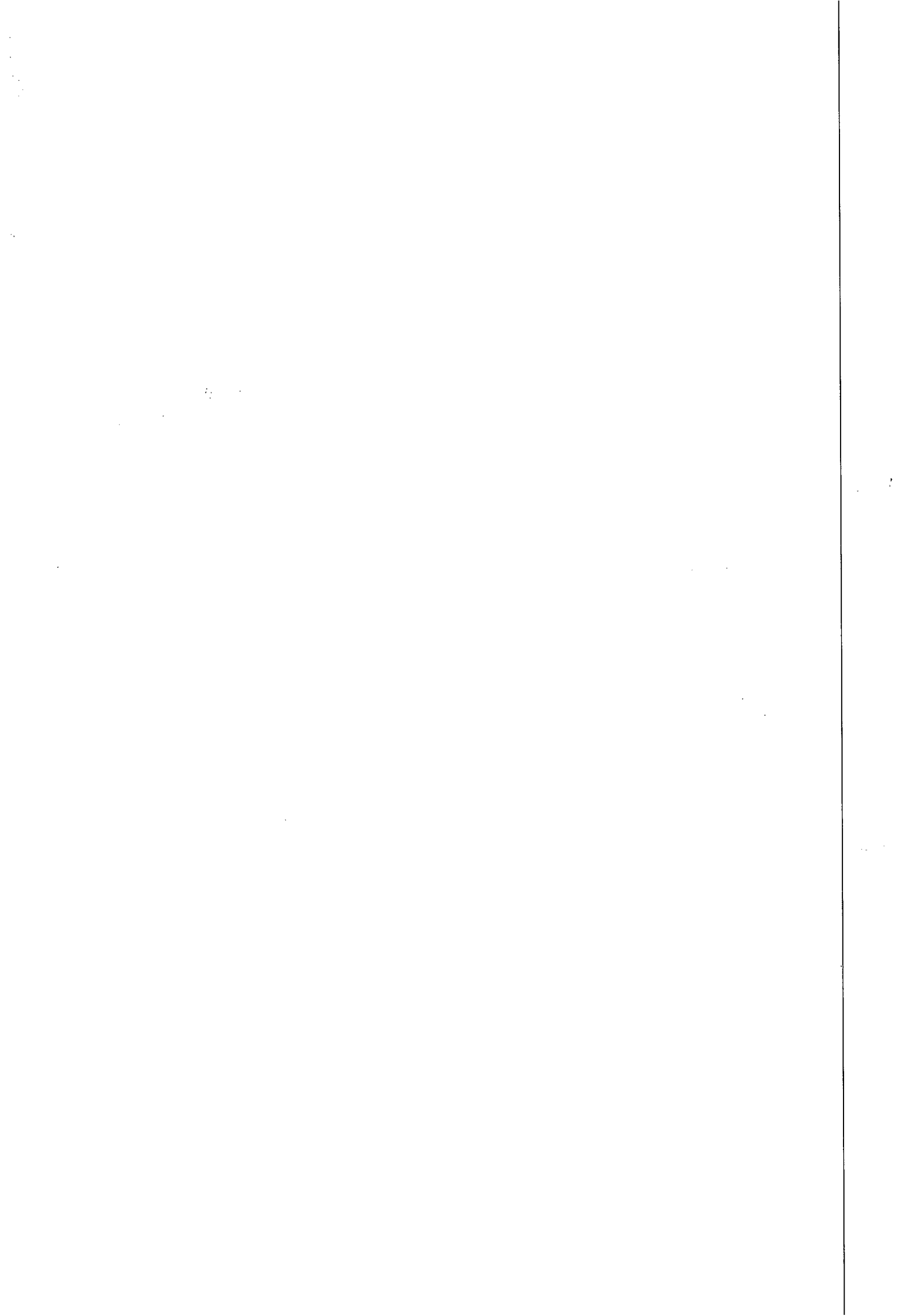


236

<b>CLASSE IV SATUBA ISS = 3,00%</b>	Posto de Vigilância Diurna 12 horas diariamente	2	R\$ 6.831,46	R\$ 7.428,88	R\$ 597,42	6	R\$ 3.584,52
<b>CLASSE V MACEIÓ ISS = 2,50%</b>	Posto de Vigilância Diurna 12 horas de 2ª a 6ª Feira	2	R\$ 6.871,10	R\$ 7.456,80	R\$ 585,70	3	R\$ 1.757,10
<b>CLASSE V ARAPIRACA ISS 5,00%</b>	Posto de Vigilância Diurna 12 horas de 2ª a 6ª Feira	2	R\$ 6.966,60	R\$ 7.575,92	R\$ 609,32	2	R\$ 1.218,64
<b>TOTAL MENSAL DA DIFERENÇA</b>						<b>43</b>	<b>41.912,53</b>
<b>(Quarenta e um mil, novecentos e doze reais e cinquenta e três centavos).</b>							
<b>TOTAL PARA JANEIRO E FEVEREIRO/2015</b>							<b>83.825,06</b>
<b>(Oitenta e três mil, oitocentos e vinte e cinco reais e seis centavos).</b>							

Maceió/AL, 04 de março de 2015.

  
Laura Luiza ~~de~~ Araújo França  
Economista  
Mat. 2962





Companhia de Saneamento de Alagoas

237  
FIS.

Processo Nº: 2704/2015.  
Interessado: TIGRE VIGILÂNCIA.  
Assunto: Reajuste Acordo Coletivo.

À ASSESSORA JURÍDICA-CHEFE – ASJUR/CASAL

EMENTA: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA. REAJUSTE DECORRENTE DE ACORDO COLETIVO. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. PREVISÃO INSCULPIDA NO ART. 65, § 6 DA LEI 8666/93. NECESSIDADE DE INTERSTÍCIO MÍNIMO DE UM ANO ENTRE A ÚLTIMO REAJUSTE DA MESMA NATUREZA ATÉ A PRESENTE DATA. EXISTÊNCIA. POSSIBILIDADE CONDICIONADA À AUTORIZAÇÃO DO DIRETOR-PRESIDENTE.

Trata-se o presente de pedido da empresa TIGRE de recomposição de equilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 62/2014, no percentual de 10,33% em face da nova realidade decorrente da Convenção Coletiva 2015/2015.

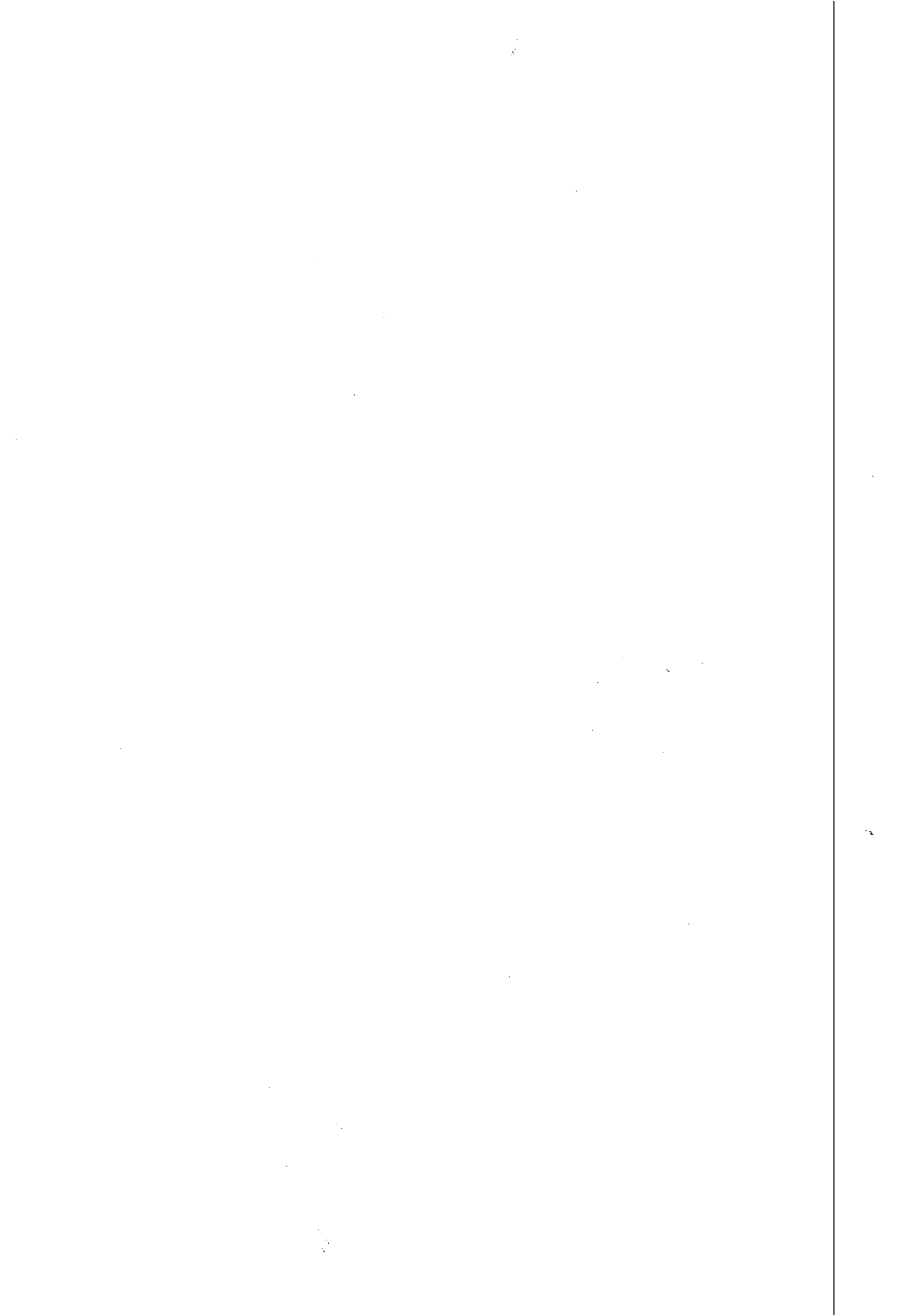
A CASAL, no ano de 2014, firmou com a empresa TIGRE SERVIÇOS GERAIS LTDA, Contrato nº 62/2014 tendo como objeto a prestação de serviço de vigilância humana patrimonial armada para atuar nas unidades operacionais e administrativas da CASAL, em Maceió/AL;

Conforme estabelecido na cláusula quinta do pacto o prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses.

Em 19 de fevereiro de 2015, foi registrada sob o nº AL000056/2015, no Ministério do Trabalho e Emprego, Convenção Coletiva de Trabalho, firmada entre o Sindicato dos EMP EM EMP DE SEG VIGILANCIA NO EST DE AL E O SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGURANÇA PRIVADA DO ESTADO DE ALAGOAS, com vigência no período de 1º de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015 e a data base da categoria em 1º de janeiro;

A referida Convenção estabelece nas Cláusulas Terceira e Quarta que:

“CLÁUSULA TERCEIRA – PISO SALARIAL - O piso salarial do vigilante de posto será acrescido, exclusivamente, dos percentuais de 30% (trinta por cento) a título de risco profissional e 6% (seis por cento) a título de produtividade, pagos em rubricas separadas.”





"CLÁUSULA QUARTA – REAJUSTE – Os salários dos empregados administrativos e da categoria de vigilantes de posto desta convenção serão reajustados no percentual de 10,33% (dez vírgula trinta e três por cento), ficando quitadas todas as perdas porventura existentes no passado."

A GEFIN, após análise dos autos assim se pronunciou: "Informamos que os valores da CCT 2015 fixam sua vigência a partir de 01/01/2015 até 31/12/2015, onde ficaria uma diferença de R\$ 41.912,54, a ser paga referente ao mês de Janeiro e R\$ 41.912,54 a ser paga referente ao mês fevereiro"

Desta forma, o valor mensal do contrato passa de R\$ 481.055,98 (quatrocentos e oitenta e um mil, cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos) para R\$ 529.415,68 (quinhentos e vinte e nove mil, quatrocentos e quinze reais e sessenta e oito centavos) e o valor global passa de R\$ 5.772.671,76 (cinco milhões, setecentos e setenta e dois mil, seiscentos e setenta e um reais e setenta e seis centavos) para R\$ 6.352.988,16 (seis milhões, trezentos e cinquenta e dois mil, novecentos e oitenta e oito reais e dezesseis centavos).

É o relatório, segue o parecer.

É certo que a pretensão em tela, tem anseio legal, à medida que culminará a promoção da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro contratual.

Nesse ponto, a Lei 8666/93, estatui a obrigação da Administração Pública de manter tratando o equilíbrio econômico-financeiro contratual, quando da superveniência de encargos financeiros que tornem o contrato desproporcional ao contratado. Vejamos o texto editado no parágrafo sexto do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, *in verbis*:

"Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

§ 6º - Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial."

Vislumbra-se que o reajuste pretendido, implicará, *in casu*, alteração contratual, mediante revisão da cláusula econômico-financeira do contrato 62/2014, sendo tal situação, abarcada pela legislação pátria, desde que cumpridas algumas formalidades legais. Esse é o assente inferido do art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93:

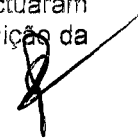
"Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

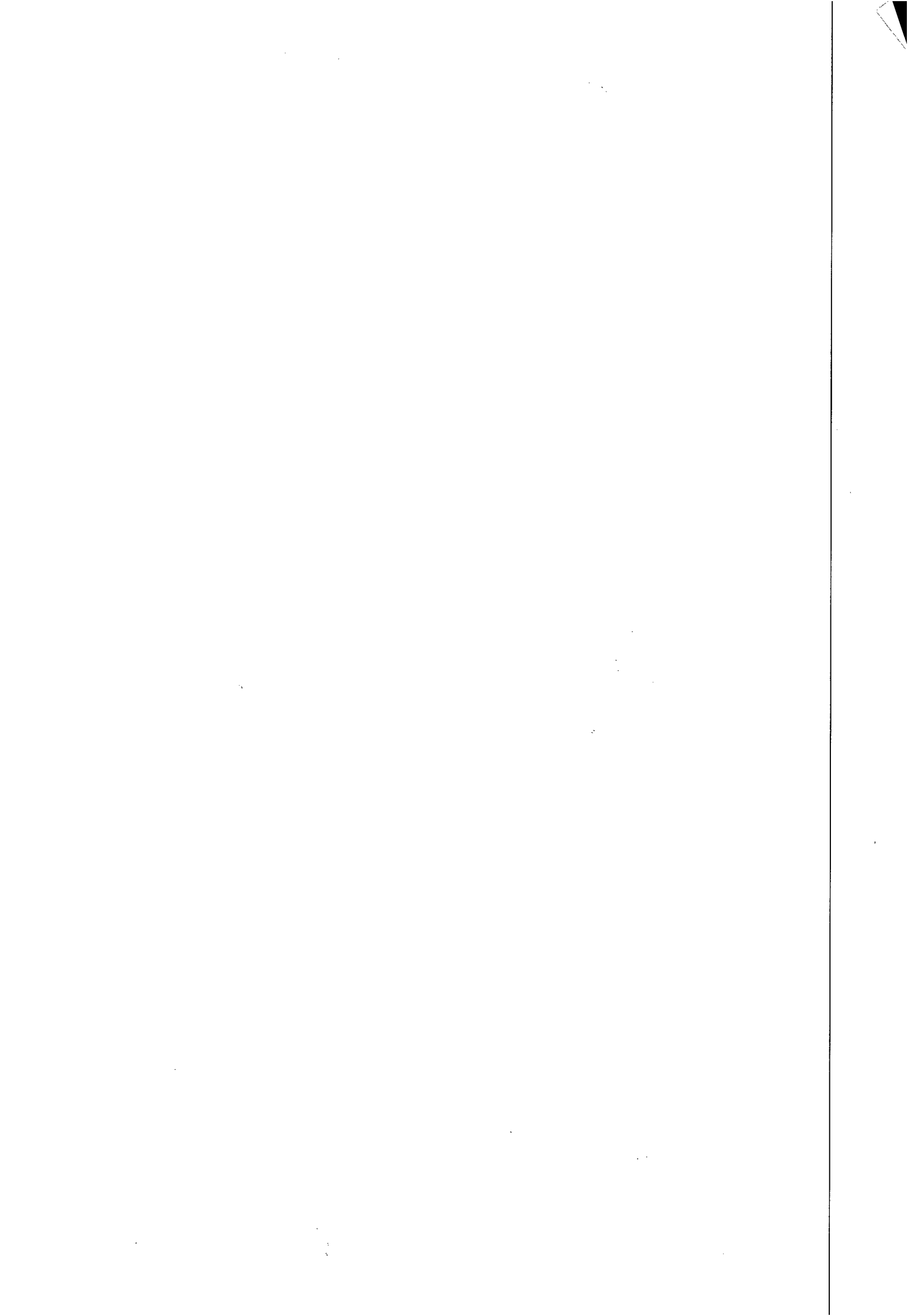
I - (...);

II – por acordo entre as partes:

a) (...);

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da





039

Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.”

**Acerca revisão contratual, preleciona Marçal Justen Filho:**

“Reserva-se a expressão 'revisão' de preços para os casos em que a modificação decorre de alteração extraordinária nos preços, desvinculando da inflação verificada. Envolve a alteração dos deveres impostos ao contratado, independente de circunstâncias meramente inflacionárias. Isso se passa quando a atividade de execução do contrato sujeita-se a uma excepcional e anômala elevação (ou redução) de preços (que não é refletida nos índices comuns de inflação) ou quando os encargos contratualmente previstos são ampliados ou tornados mais onerosos” (cf. In Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 12ª ed. Dialética, São Paulo 2008, p. 728).”

Inobstante, malgrado haja em tese, a possibilidade de revisão de cláusula econômico financeira, com vistas à reajuste decorrente de convenção coletivo de trabalho superveniente, tal promoção não pode ser feita de forma indiscriminada.

Insta declinar que a instrução Normativa nº 2/2008 (alterada pela IN nº 3/2009) do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, tratando da repactuação contratual, dita alguns requisitos que devem ser observando para a promoção de reajuste decorrente de convenção coletivo, quando estabelece em seu art. 37, parágrafo quarto, *ipsis litteris*:

“Art. 37. A repactuação de preços, como especie de reajuste contratual, deverá ser utilizada nas contratações de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, desde seja observado o interregno mínimo de um ano, das datas dos orçamentos aos quais a proposta se referir, conforme estabelece o art. 5º do Decreto nº 2.271, 1997.

(...)

§ 4º A repactuação para reajuste do contrato em razão de novo acordo, dissídio ou convenção coletiva deve repassar integralmente o aumento de custos da mão de obra decorrente desses instrumentos. “

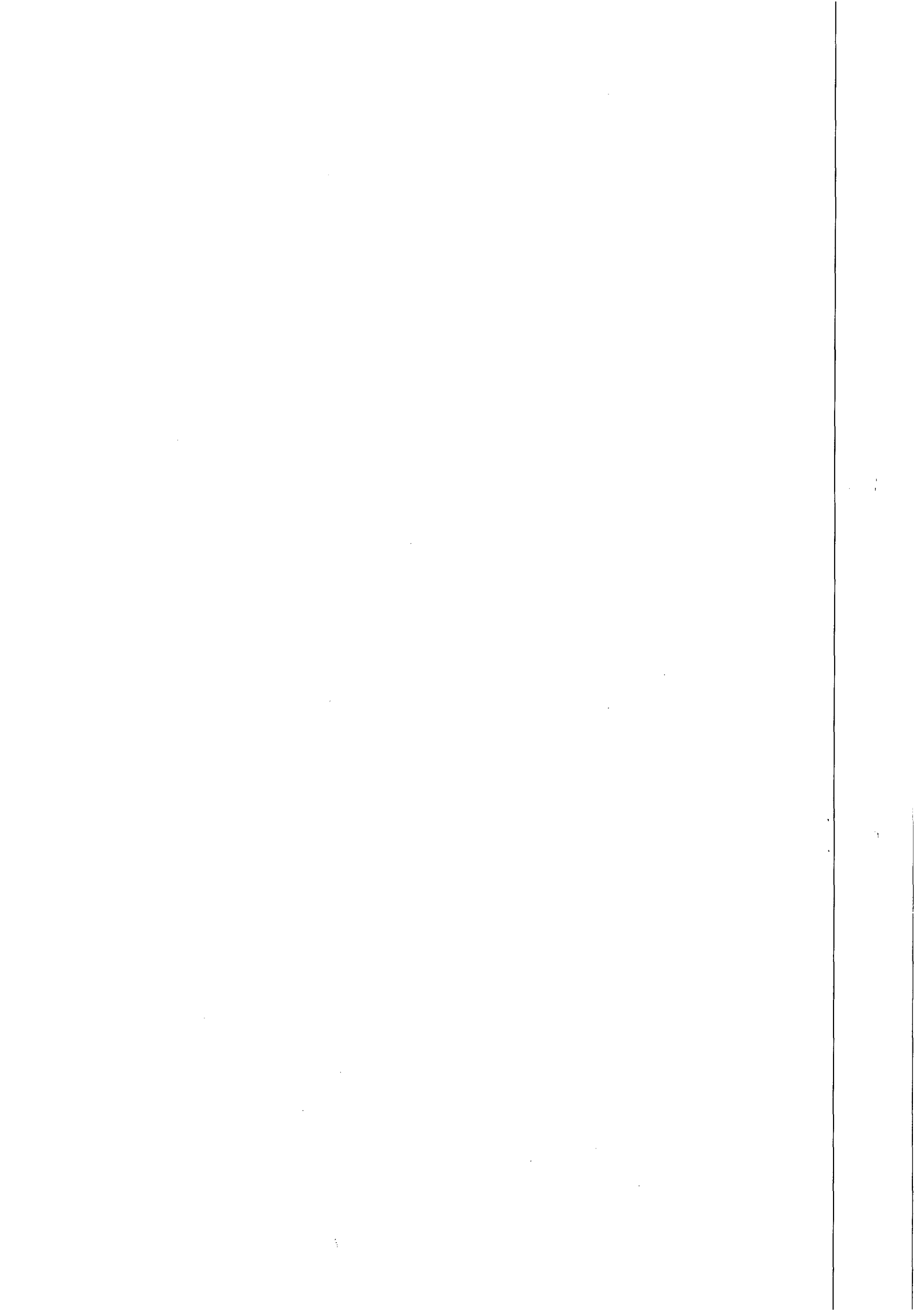
Reitere-se que de acordo com o artigo 38 da supracitada Instrução Normativa *in verbis*:

“Art. 38. O interregno mínimo de um ano para a primeira repactuação será contado a partir :

I - (...);

II - da data do acordo, convenção ou dissídio coletivo de





3240  
Fl.

trabalho ou equivalente, vigente à época da apresentação da proposta, quando a variação dos custos for decorrente da mão de obra de obra e estiver vinculada às datas-base desses instrumentos."

O Tribunal de Contas da União, também já emitiu entendimento, nesse sentido, acerca da pretensão formulada nos autos, vejamos o que fora firmado:

"Vale mencionar que, quanto aos reajustes salariais concedidos por meio de dissídios coletivos ou equivalentes, o Tribunal de Contas da União pacificou entendimento no sentido de que, por ocasião das repactuações de contratos para prestação de serviços de natureza contínua, deve ser observado o interregno de um ano contado a partir da data do acordo, convenção, dissídio coletivo de trabalho ou equivalente que serviu de base para a proposta ou para a última repactuação (Acórdão nº 1.563/2004-Plenário e 1.744/2003-Segunda Câmara, dentre outros)."

Pois bem, de uma exegese sistemática dos dispositivos outrora referidos, constata-se a possibilidade legal de haver o reajuste contratual pelos motivos inferidos da petição de fls. 01, isso, inobstante, desde que haja, interstício mínimo de um ano, contado a partir da data do acordo, convenção, dissídio coletivo de trabalho ou equivalente que serviu de base para a proposta de custos praticados no contrato ou para a última repactuação, até a data da promoção do reajuste pretendido.

Analisando o contrato nº 62/2014, observa-se que nenhum reajuste fora realizado até a presente data, logo, ver-se a possibilidade e a necessidade de aplicar o reajuste.

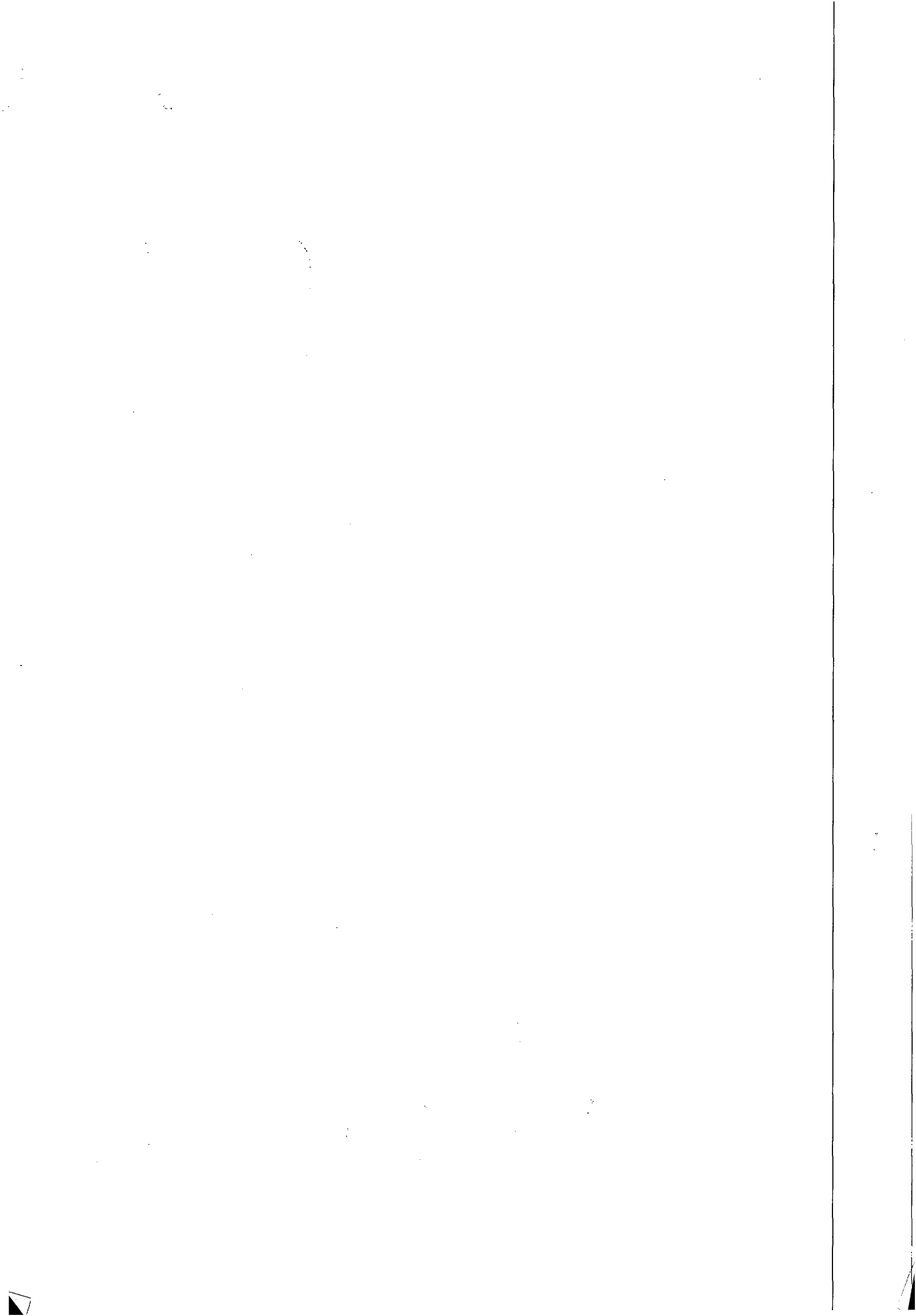
**Ad hunc modo, diante do exposto, opinamos pela possibilidade de repactuação pleiteada, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro contratual, desde que haja precípua autorização expressa do Diretor-Presidente, se assim entender.**

É o entendimento que se submete à apreciação da Assessora Jurídica.

Maceió/AL, 23 de março de 2015.

  
EDMILSON PEREIRA  
ADVOGADO/ASJUR/CASAL

  
BRUNO VICENTE B DE M FIGUEIREDO  
ESTAGIÁRIO/ASJUR/CASAL





## INSTRUÇÃO DE PROCESSO

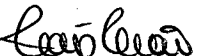
Nº do Processo:

27081/15  
Nº da folha:  
Fls. 244

À DP,

Com o parecer com o qual concordamos.

Em, 27 de março de 2015.

  
Lais Lima de Souza Leão  
Adv. OAB/AL 7777  
Assessora Jurídica

1941  
1942  
1943  
1944  
1945  
1946  
1947  
1948  
1949  
1950  
1951  
1952  
1953  
1954  
1955  
1956  
1957  
1958  
1959  
1960  
1961  
1962  
1963  
1964  
1965  
1966  
1967  
1968  
1969  
1970  
1971  
1972  
1973  
1974  
1975  
1976  
1977  
1978  
1979  
1980  
1981  
1982  
1983  
1984  
1985  
1986  
1987  
1988  
1989  
1990  
1991  
1992  
1993  
1994  
1995  
1996  
1997  
1998  
1999  
2000  
2001  
2002  
2003  
2004  
2005  
2006  
2007  
2008  
2009  
2010  
2011  
2012  
2013  
2014  
2015  
2016  
2017  
2018  
2019  
2020  
2021  
2022  
2023  
2024  
2025





## COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Protocolo nº 2704/2015  
Interessado: TIGRE VIGILÂNCIA

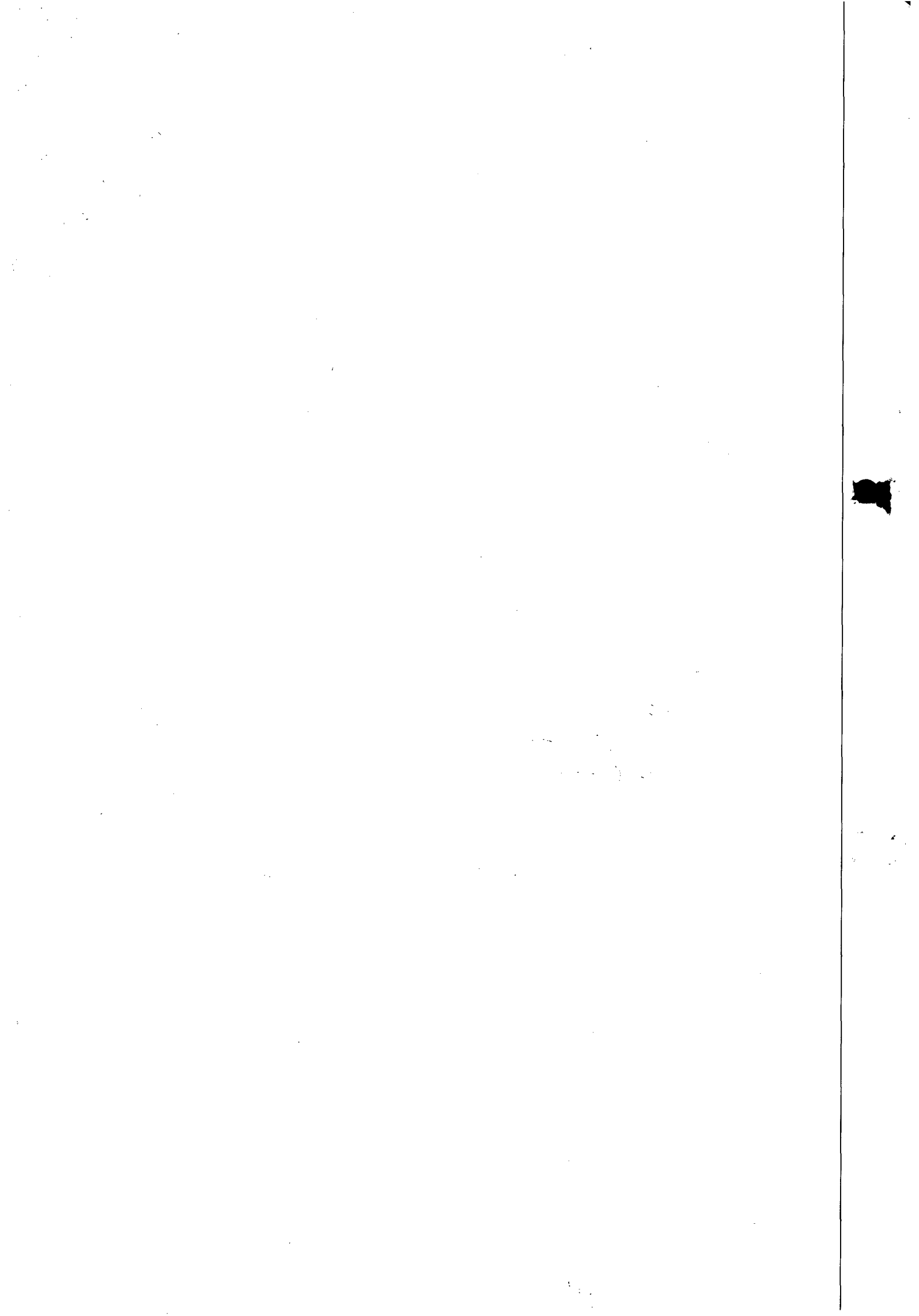


À  
CPL,

Embasados na solicitação exarada na correspondência nº 045/2015 (Protocolo 2704/2015), corroborada pela instrução processual e jurídica às fls 229 usque 240 e, na necessidade da manutenção dos serviços de vigilância patrimonial nas diversas unidades que compõem a CASAL e a necessidade de recomposição econômico-financeira do Contrato 62/2014, **AUTORIZAMOS** reajustar o referido Contrato, celebrado com a Empresa **TIGRE – VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DE ALAGOAS LTDA.**, em mais 10,33% (dez vírgula trinta e três por cento) do valor contratado, passando o valor mensal de R\$ 481.055,98 (quatrocentos e oitenta e um mil, cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos) para R\$ 529.415,68 (quinhentos e vinte e nove mil, quatrocentos e quinze reais e sessenta e oito centavos), e o valor global de R\$ 5.772.671,76 (cinco milhões, setecentos e setenta e dois mil, seiscentos e setenta e um reais e setenta e seis centavos), para 6.352.988,16 (seis milhões, trezentos e cinquenta e dois mil, novecentos e oitenta e oito reais e dezesseis centavos), conforme estatui o Parágrafo 6º do artigo 65, combinado com o inciso II, alínea “d” do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93. Em, 27 / 03 /2015.

**Engº WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR**  
**Diretor Presidente**

/acpm...





Casal COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



Processo Protocolo nº 2704/2015.

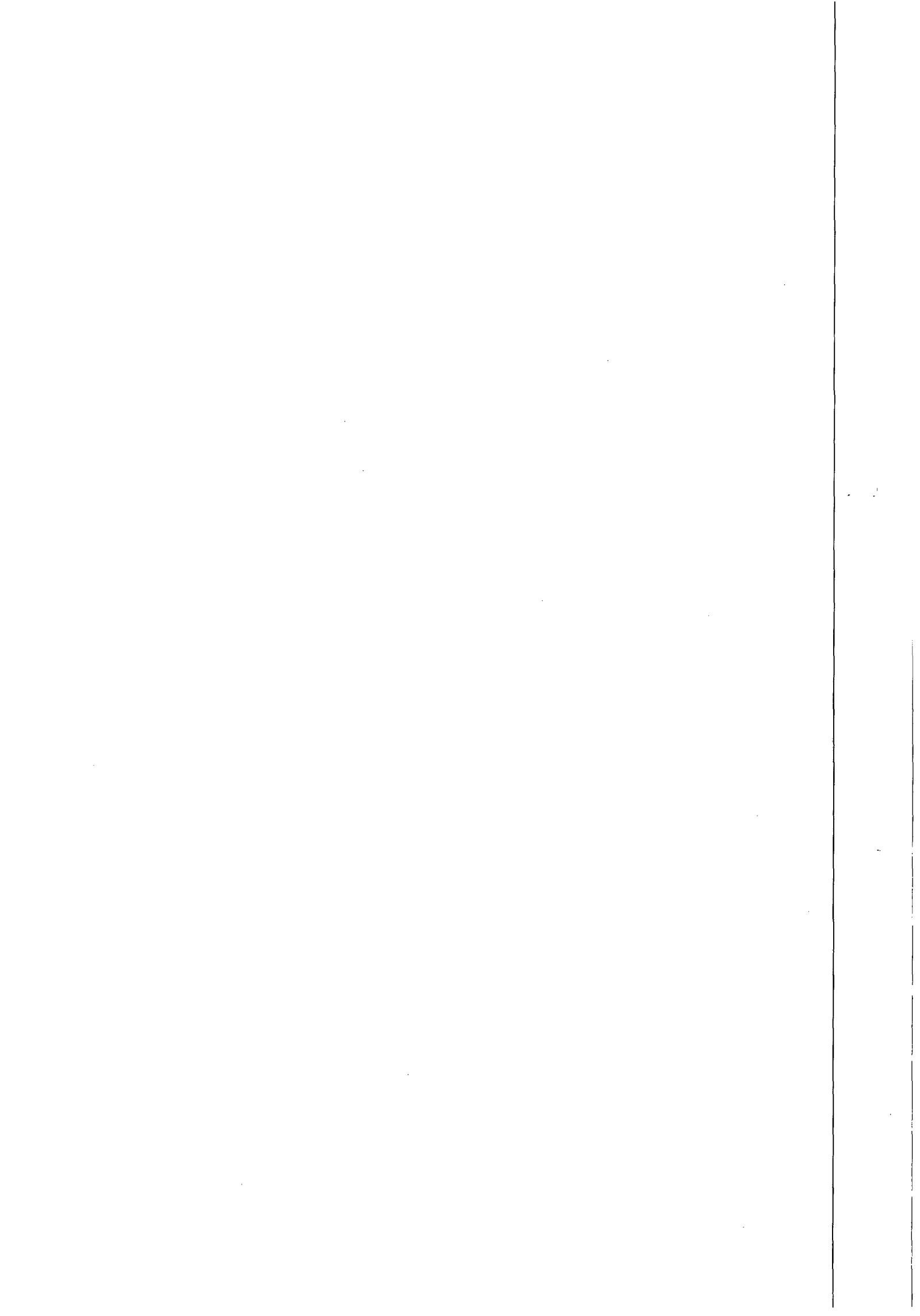
À GEPLAN (DE ORDEM)

Solicitamos Dotação Orçamentária, com a sua devida classificação.

Maceió/AL., 01 de abril de 2015.

Atenciosamente

*Ana Camila de F. Daniel*  
Ana Camila de Farias Daniel  
Estagiária - CPL/CASAL





## INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº PROTOCOLO:

2.704/2015

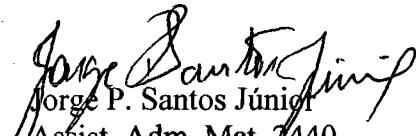
Nº FOLHA:

244

À CPL,

Informamos que os recursos para custeio serão próprios da CASAL, na Classificação Orçamentária abaixo:

Unidade Orçamentária	12.103 – GESEA
Grupo de Despesa	300.000 – Serviços de Terceiros.
Rubrica	307.303 – Serviços de Limpeza, Higiene e Vigilância.

  
Jorge P. Santos Júnior  
Assist. Adm. Mat. 2440

Em 01/04/2015





**Casal** COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



Processo Protocolo nº 2704/2015.

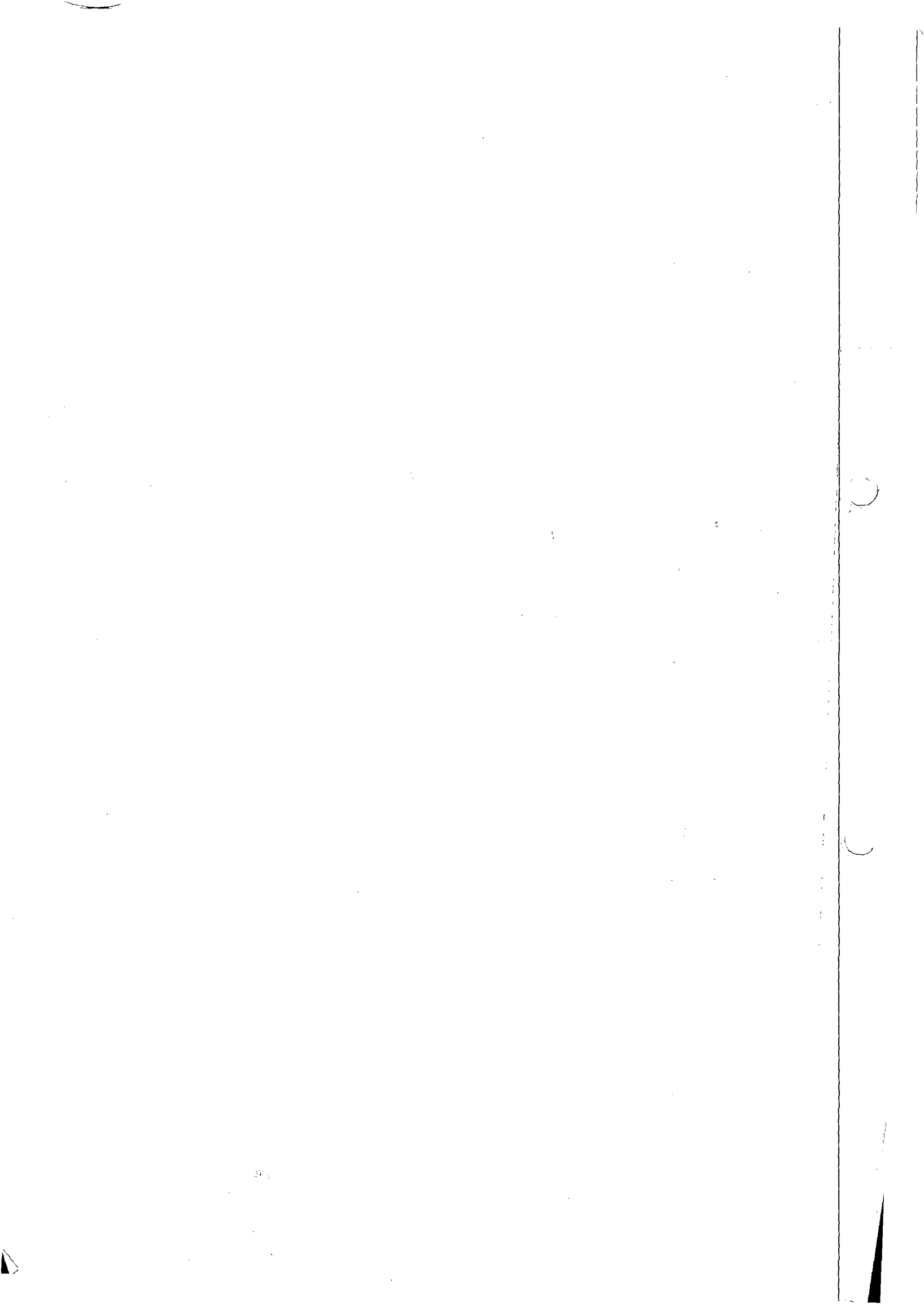
Á ASJUR (DE ORDEM)

Encaminhamos o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 62/2014, para análise e aprovação deste setor.

Maceió/AL., 07 de abril de 2015.

Atenciosamente

*Ana Camila de F. Daniel*  
Ana Camila de Farias Daniel  
Estagiária CPL/CASAL







## Companhia de Saneamento de Alagoas

CASAL  
Fis 246

Processo nº: 2704/2015

Interessado: Tigre Vigilância.

Assunto: Reequilíbrio Econômico Financeiro.

### À ASSESSORA JURÍDICA-CHEFE – ASJUR/CASAL

Veio-nos, para análise e aprovação jurídica, o Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 62/2014, a ser firmado entre a CASAL e a empresa TIGRE – VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DE ALAGOAS LTDA., tendo como objeto os serviços de vigilância humana patrimonial armada, em unidades da Companhia de Saneamento de Alagoas – CASAL, no âmbito do Estado de Alagoas, onde pretende-se a efetivação do reequilíbrio econômico financeiro decorrente da Convenção Coletiva do Trabalho 2015/2015, ocorrida em 19 de fevereiro de 2015, registrada sob o nº AL000056/2015, passando o valor mensal para R\$ 529.415,68 (Quinhentos e vinte e nove mil, quatrocentos e quinze reais e sessenta e oito centavos) e o valor global do referido contrato para R\$ 6.352.988,16 (seis milhões, trezentos e cinquenta e dois mil, novecentos e oitenta e oito reais e dezesseis centavos).


O instrumento ora em comento gera direito e obrigações entre os contratantes. Assim, considerando sua legalidade, **concluimos pela aprovação, para tanto rubricamos e recomendamos apresentar as Certidões Negativas no ato da assinatura das partes, para que surta seus efeitos legais.**

Maceió/AL 08 de abril de 2015.

  
EDMILSON PEREIRA  
ADVOGADO/ASJUR/CASAL

  
BRUNO VICENTE B DE M FIGUEIREDO  
ESTAGIÁRIO/ASJUR/CASAL

A' CPL,  
De acordo  
em 09/04/15.

  
Lais Lima de Souza Leão  
Adv. OAB/AL 7777  
Assessora Jurídica





CASAL COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



Protocolo. N° 2704/2014

À VGC (De Ordem)


Encaminhamos a V.Sa. o Primeiro termo Aditivo ao Contrato 62/2014, celebrado entre a CASAL e a Empresa Tigre – Vigilância patrimonial de Alagoas Ltda, para aposição da assinatura.

Em, 10 de abril de 2015

  
Geriuce Almeida  
Secretária da CPL

A D.P. (De Ordem),

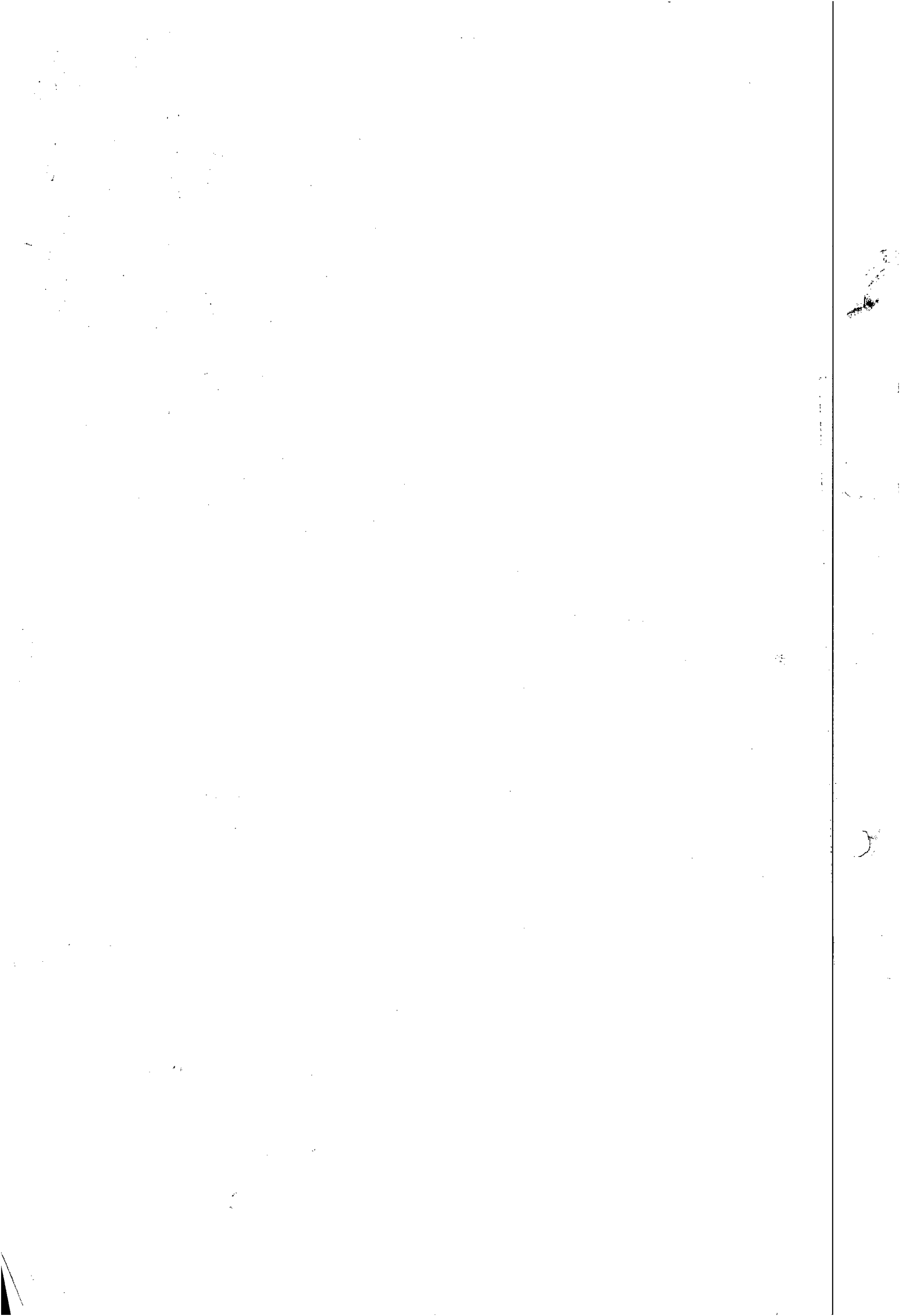
Para aposição da assinatura do D.P.  
Em, 13/04/15

  
Joseilda Barros Costa  
Secretária da VGC  
CASAL

A  
CPL (de ordem),

Com a devida assinatura do Diretor Presidente o primeiro termo aditivo ao contrato n° 62/2014. Em: 13.04.2015

  
Valdivia Gomes Molina  
Secretária de Gabinete  
CASAL



SOLICITAÇÃO DE COMPRAS

Requisitante:  
 Solicitação: 00016209 a 00016209  
 Emissão: a  
 Liberação: a  
 Situação Solic.: Todas

Pirâmide

Item	Requisitante	Valor Unit.	Previsto	Qtd. Solic.	Valor Total	Qtd. Canc.	Un.	Est. Atual	Un.	Cotação	AF	Status AF
	Produto /Complemento/ Descrição Auxiliar:											Status Item
	Aplicação			Observação				Referência				

Filial: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Solicitação: 00016209 Emissão: 02/01/2015 Dt. Limite: Dt. Últ. Alt.: 23/04/2015 Liberada: SIM  
 Solicitante: ADELY ROBERTA MEIRELES DLiberação: 23/04/2015 Usu. Libera.: ROCHA  
 Un. Comp.: SESGER Valor Total : 580.316,40  
 Entrega: -  
 Endereço: - Bairro: - Cidade: - UF: - CEP:

1 DJALMA GUARDIAO DOS 580.316,40 1,00 580.316,40 0,00CNT 0,00 CNT  
 365 - SERVIÇOS DE LIMPEZA HIGIENE E VIGILANCIA /PEDIDO DE REPACTUAÇÃO DE PREÇOS DO CONTRATO Nº62/201 MADO ENTRE ESTA CASAL E A EMPRESA TIGRE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DE ALAGOAS LTDA., POR FORÇA DA CONVENÇÃO COL LETIVA DE TRABALHO AL 000056/2015, ATINGINDO UM PERCENTUAL DE 10,33%. O VALOR GLOBAL DO CONTRATO PASSA A SE ER DE R\$ 6.352.988,16(-) E MENSAL DE R\$ 529.415,68(-), A PARTIR DE JANEIRO/2015.  
 GESEA - GERENCIA DE SERVIÇOS G SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA  
 ERAIS  
 Classificação: SERVIÇOS , LIMPEZA HIGIENE E VIGILANCIA  
 Ciclo Orçamentário: CICLO 2015; Conta Orçamentária: 307303 - LIMPEZA, HIGIENE E VIGILANCIA; Plano Orçamentário: 36 - ORÇAMENTO DE COMPRAS ; Saldo Conta: 244232.66

Total de Solicitações na Filial: 1

Total de Solicitações: 1







**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2014 CELEBRADO ENTRE  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL, E A EMPRESA TIGRE  
– VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DE ALAGOAS LTDA.

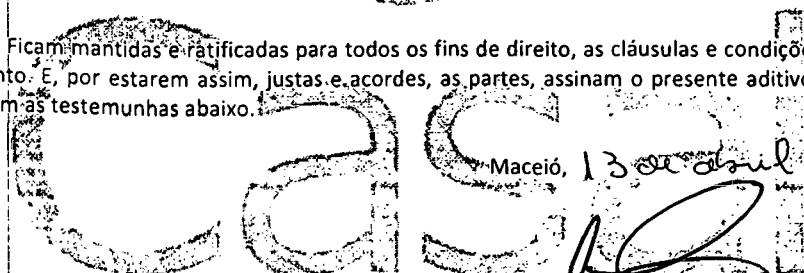
Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, a COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, sediada na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.294.708/0001-81, portadora da Inscrição Estadual nº 24.008.146-3, doravante, denominada simplesmente CASAL, neste ato, representada por seu Diretor Presidente WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF nº 091.578.673-72 e pelo Vice-Presidente de Gestão Corporativa JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO, brasileiro, solteiro advogado, inscrito no CPF/MF nº 032.981.054-57 ambos residentes e domiciliados nesta Capital e do outro a empresa TIGRE - VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DE ALAGOAS LTDA estabelecida na Av. Governador Afrânio Lages, 19, Farol, Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.771.692/0001-34, representada por sua Administradora VERA LÚCIA SIQUEIRA VILELA, brasileira, casada, administradora inscrita no CPF/MF sob o nº 348.322.624-91, e pela Sra. EDLEUZA CAVALCANTI, brasileira, solteira, administradora inscrita no CPF/MF sob o nº 129.325.324-49 residentes e domiciliadas em Maceió/AL, tendo em vista o que consta no Processo nº 2704/2015 S.C. nº 16209, celebram o presente aditivo, de acordo com as cláusulas e condições abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Por força deste instrumento, fica autorizado a repactuação dos preços do Contrato Original, a partir do mês janeiro de 2015, no percentual de 10,33% (dez vírgula, trinta e três por cento) por força da Convenção Coletiva de Trabalho AL 000056/2015, firmada entre o Sindicato dos EMP. EM EMP. DE SEG. VIGILÂNCIA NO EST DE AL E O SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGURANÇA PRIVADA DO ESTADO DE ALAGOAS, sobre o valor total contratado, passando o valor mensal de R\$ 481.055,98 (quatrocentos e oitenta e um mil, cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos) para R\$ 529.415,68 (quinhentos e vinte e nove mil, quatrocentos e quinze reais e sessenta e oito centavos) e valor global de R\$ 5.772.671,76 (cinco milhões, setecentos e setenta e dois mil, seiscentos e setenta e um reais e setenta e seis centavos) para R\$ 6.352.988,16 (seis milhões, trezentos e cinquenta e dois mil, novecentos e oitenta e oito reais e dezesseis centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A despesa pertinente à prorrogação estabelecida na cláusula primeira terá a seguinte classificação orçamentária:

- Unidade Orçamentária.....12103- GESEA
- Grupo de Despesa .....300:000 – Serviços
- Rubrica .....307:303 – Limpeza, Higiene e Vigilância

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Ficam mantidas e ratificadas para todos os fins de direito, as cláusulas e condições que não foram alteradas por força deste instrumento. E, por estarem assim, justas e acordes, as partes, assinam o presente aditivo, em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.



Maceió, 13 de abril de 2015

**WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR**  
Diretor Presidente/CASAL

TESTEMUNHAS:

*Felice de Saturno*

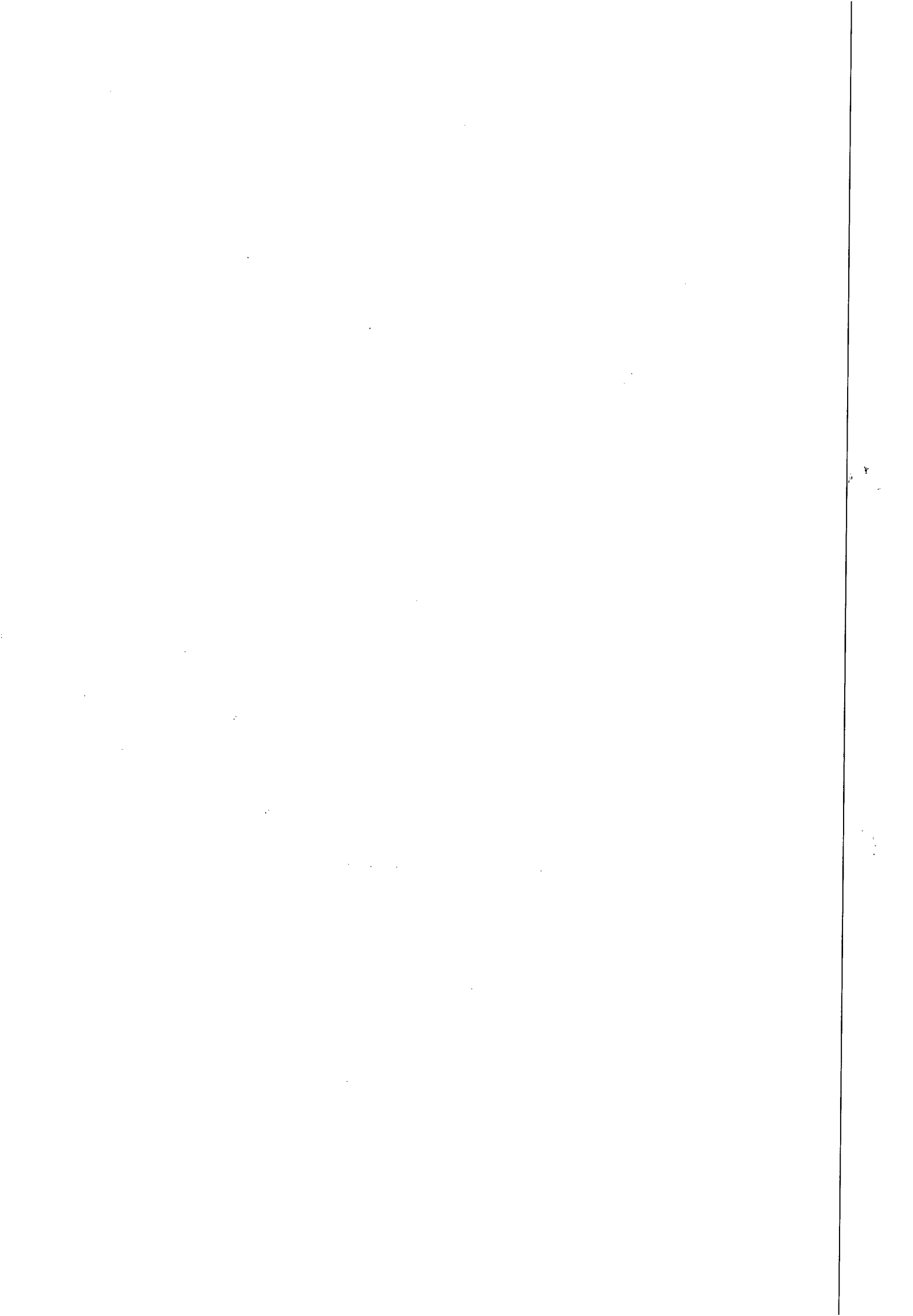
*Jorge Galvão*

**Edmilson Pereira**  
Adv. - OAB/AL 2051  
Mat.: 1749/CASAL

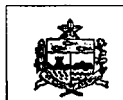
**JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO**  
Vice-Presidente de Gestão de Corporativa/CASAL

**VERA LUCIA SIQUEIRA VILELA**  
P/ CONTRATADA

**EDLEUZA CAVALCANTI**  
P/ CONTRATADA







**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

**ANEXO I  
PLANILHA DE CUSTOS  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2014**

**CLASSE: I - POSTO 12X36 DIURNO - MACEIÓ (ISSQN = 2,50%)**

**Discriminação dos Serviços (dados referente a contratação)**

A	Data Apresentação da Proposta	24/9/2014	04/04/20105	4/3/2015
B	Município/UF	Maceió/AL	Maceió/AL	Maceió/AL
C	Convenção Coletiva de Trabalho	2014	2015	2015
D	Nº de Meses de Execução Contratual	12	12	12

**Identificação dos Serviços**

Identificação dos Serviços	Qtd/a Contratar	Qtd/a Contratar	Qtd/a Contratar
Vigilância Armada - Posto 12X36 Diurno, diariamente	12	12	12

**Mão de obra**

**Dados complementares p/ composição dos custos referente a mão de obra**

1	2	3	4
1	Tipo de serviços (mesmo serviços c/ características)	VIGILÂNCIA	VIGILÂNCIA
2	Salário Normativo de categoria Profissional	R\$ 770,41	R\$ 850,00
3	Categoria profissional (vinculado a execução)	VIGILÂNCIA	VIGILÂNCIA
4	Data base de categoria (dia/mês/ano)	1/1/2014	1/1/2015

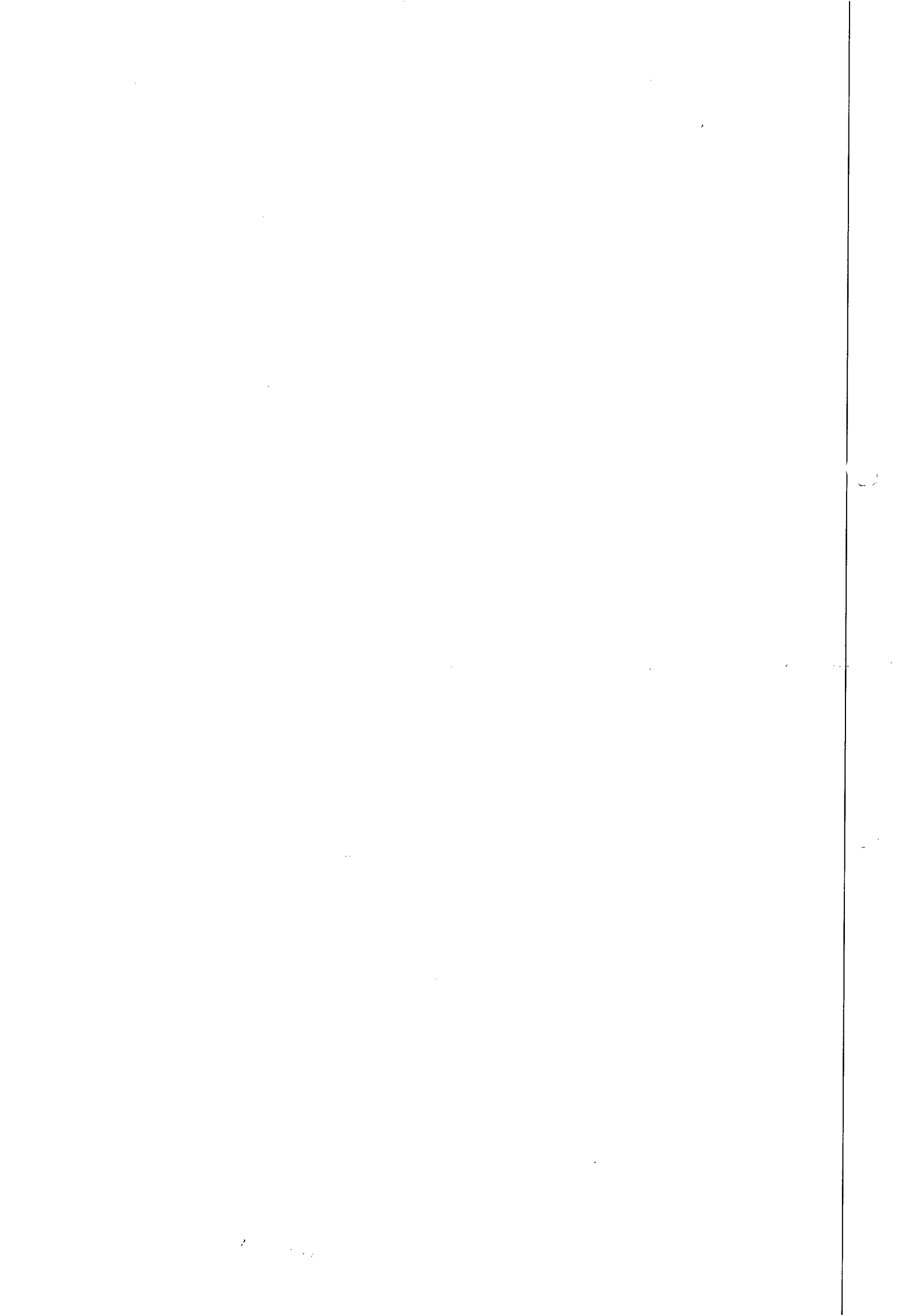
**MÓDULO II - COMPOSIÇÃO DA RENUMERAÇÃO**

Item	RENUMERAÇÃO	Valor R\$ 2014	R\$	R\$
A	Salário Normativo da Categoria	R\$ 770,41	R\$ 850,00	R\$ 850,00
B	Risco Profissional (30%) - Cláusula 3ª da	R\$ 231,12	R\$ 255,00	R\$ 255,00
C	Produtividade (6%) - Cláusula 3ª da CCT/2015	R\$ 46,22	R\$ 51,00	R\$ 51,00
D	Adicional Noturno - Cláusula 11ª da CCT/15	R\$ -	R\$ -	R\$ -
E	Intervalo Intra jornada - Cláusula 29ª da CCT/15	R\$ 114,30	R\$ 126,00	R\$ 126,00

*[Handwritten signature]*

**Edmilson Pereira**  
Adv. - OAB/AL 2051  
Mat.: 1749/CASAL

*[Handwritten initials]*





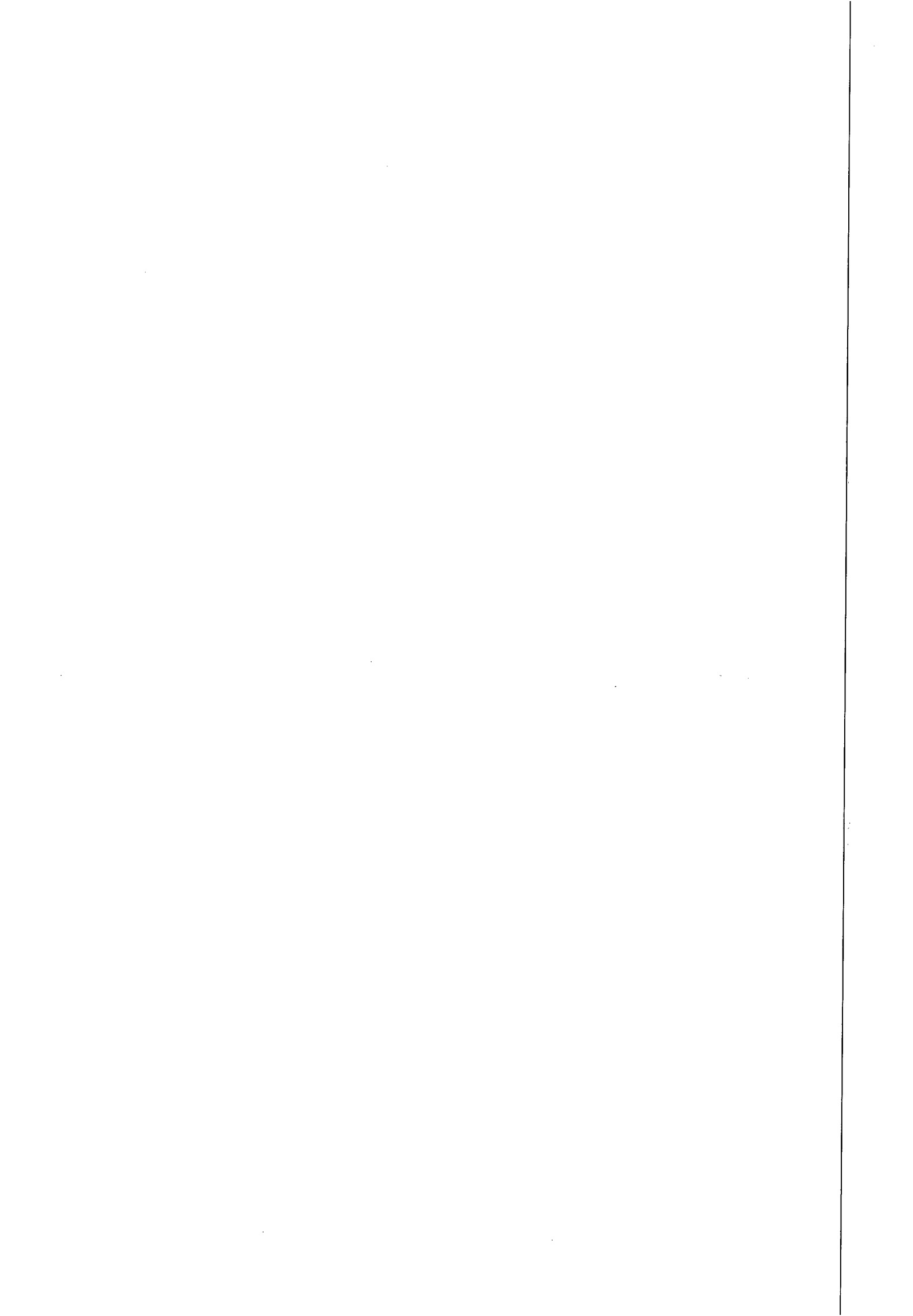
**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

F	DSR - Cláusula 6ª da CCT/15	R\$ 22,86	R\$ 25,20	R\$ 25,20
G	Feriado em dobro - Súmula 444/TST e Cláusula 25ª	R\$ 61,88	R\$ 68,25	R\$ 68,25
<b>Total da Remuneração</b>		<b>R\$ 246,79</b>	<b>R\$ 261,45</b>	<b>R\$ 261,45</b>

MODULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS DIÁRIOS				
Item	Benefícios Mensais e Diários	Valor R\$ 2014	R\$	R\$
A	Transporte	R\$ 28,78	R\$ 24,00	R\$ 31,50
B	Auxílio-Alimentação - Cláusula 12ª CCT/2015	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 156,00
C	Seguro de Vida, Invalidez e Funeral	R\$ 3,04	R\$ 3,04	R\$ 3,04
D	Prêmio Assiduidade - Cláusula 15ª CCT/2015	R\$ 8,33	R\$ 8,33	R\$ 8,33
<b>Total de Benefícios Mensais Diários</b>		<b>R\$ 160,15</b>	<b>R\$ 155,37</b>	<b>R\$ 198,87</b>

MODULO 3 - INSUMOS DIVERSOS				
Item	Insumos Diversos	Valor R\$ 2014	R\$	R\$
A	Uniformes	R\$ 52,64	R\$ 52,64	R\$ 52,64
B	Materiais	R\$ -	R\$ -	R\$ -
C	equipamentos	R\$ 76,30	R\$ 76,30	R\$ 76,30
D	PCMSO	R\$ 59,40	R\$ 59,40	R\$ 59,40
E	Fiscalização	R\$ 95,00	R\$ 95,00	R\$ 95,00
<b>TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS</b>		<b>R\$ 283,34</b>	<b>R\$ 283,34</b>	<b>R\$ 283,34</b>

MODULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS					
SUBMODULO 4.1 - Encargos Previdenciários e FGTS					
Item	Encargos	%	Valor R\$ 2014	R\$	R\$
A	INSS	20,00%	R\$ 249,36	R\$ 275,09	R\$ 275,09
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 18,70	R\$ 20,63	R\$ 20,63
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 12,47	R\$ 13,75	R\$ 13,75
D	INCRA	0,20%	R\$ 2,49	R\$ 2,75	R\$ 2,75
E	Salário-Educação	2,50%	R\$ 31,17	R\$ 34,39	R\$ 34,39
F	FGTS	8,00%	R\$ 99,74	R\$ 110,04	R\$ 110,04
G	Riscos Ambientais do Trabalho	3,00%	R\$ 37,40	R\$ 41,26	R\$ 41,26
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 7,48	R\$ 8,25	R\$ 8,25





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

Total	36,80%	R\$ 458,81	IR\$ 506,16	IR\$ 506,16
-------	--------	------------	-------------	-------------

SUBMÓDULO 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias				
Item	13º Salário e Adicional de Férias	Valor R\$ 2014	IR\$	IR\$
A	13º Salário	R\$ 103,86	R\$ 114,57	R\$ 114,57
B	Adicional de Férias	R\$ 34,66	R\$ 38,24	R\$ 38,24
<b>Subtotal</b>		<b>R\$ 138,52</b>	<b>R\$ 152,81</b>	<b>R\$ 152,81</b>
C	Inc. do Submód. 4.1 s/ 13º Sal. e Adic. De férias	R\$ 50,98	R\$ 56,23	R\$ 56,23
<b>Total</b>		<b>R\$ 189,50</b>	<b>IR\$ 209,04</b>	<b>IR\$ 209,04</b>

SUBMÓDULO 4.3 - Afastamento Maternidade				
Item	Afastamento Maternidade	Valor R\$ 2014	IR\$	IR\$
A	Afastamento Maternidade	R\$ 11,10	R\$ 12,24	R\$ 12,24
B	Inc. do Submód. 4.1 s/ Afastamento maternidade	R\$ 4,08	R\$ 4,50	R\$ 4,50
<b>Total</b>		<b>R\$ 15,18</b>	<b>IR\$ 16,74</b>	<b>IR\$ 16,74</b>

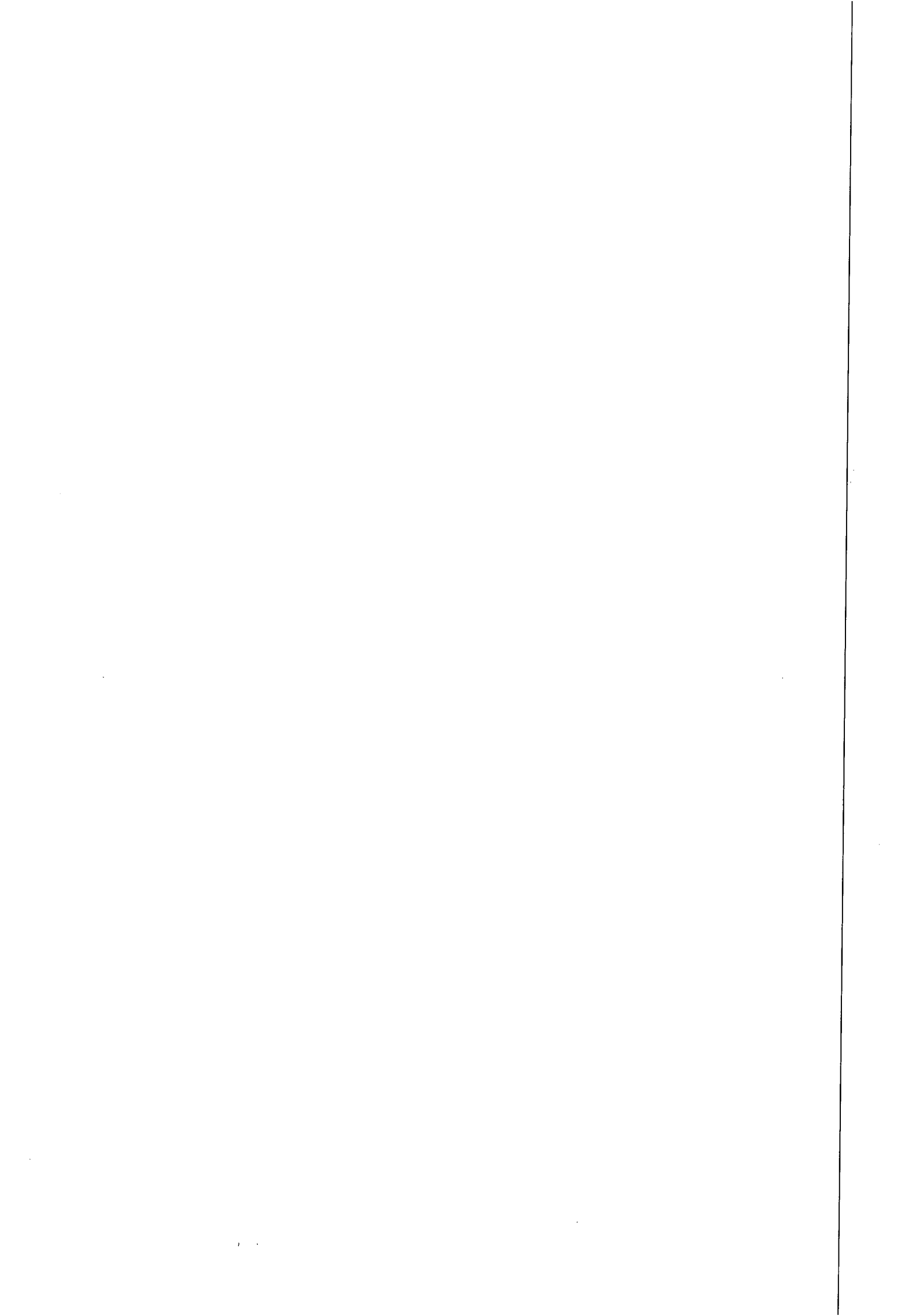
SUBMÓDULO 4.4 - Rescisão				
Item	Provisão para rescisão	Valor R\$ 2014	IR\$	IR\$
A	Aviso prévio Indenizado	R\$ 45,51	R\$ 50,20	R\$ 50,20
B	Incidência do FGTS s/ Aviso Prévio Indenizado	R\$ 3,64	R\$ 4,02	R\$ 4,02
C	Multa do FGTS s/ Aviso Prévio Indenizado	R\$ 1,82	R\$ 2,01	R\$ 2,01
D	Aviso prévio Trabalhado	R\$ 34,29	R\$ 37,82	R\$ 37,82
E	Inc. do Submódulo 4.1 s/ Aviso Prévio Trabalho	R\$ 12,62	R\$ 13,92	R\$ 13,92
F	Multa do FGTS s/ Aviso Prévio Trabalho	R\$ 1,37	R\$ 1,51	R\$ 1,51
<b>Total</b>		<b>IR\$ 99,25</b>	<b>IR\$ 109,48</b>	<b>IR\$ 109,48</b>

SUBMÓDULO 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente				
Item	Comp. de C. de Reposição do prof. Ausente	Valor R\$ 2014	IR\$	IR\$
A	Férias	R\$ 103,86	R\$ 114,57	R\$ 114,57
B	Ausência por Doença	R\$ 34,91	R\$ 38,51	R\$ 38,51
C	Licença Paternidade	R\$ 17,95	R\$ 19,81	R\$ 19,81
D	Ausência legais	R\$ 36,78	R\$ 40,58	R\$ 40,58
E	Ausência por Acidente de Trabalho	R\$ 22,07	R\$ 24,35	R\$ 24,35
F	Outros (Especificar)	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>Subtotal</b>		<b>R\$ 215,57</b>	<b>R\$ 237,82</b>	<b>R\$ 237,82</b>
G	Inc. do Submódulo 4.1 s/ o Custo de Retenção	R\$ 79,33	R\$ 87,52	R\$ 87,52
<b>Total</b>		<b>IR\$ 294,90</b>	<b>IR\$ 325,34</b>	<b>IR\$ 325,34</b>

**QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**  
(4.1 + 4.2 + 4.3 + 4.4 + 4.5)

MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		Valor R\$ 2014	IR\$	IR\$
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS	R\$ 458,81	R\$ 506,16	R\$ 506,16
4.2	13º Salário e Adicional de Férias	R\$ 189,50	R\$ 209,04	R\$ 209,04

*[Assinatura]*





**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

4.3	Afastamento Maternidade	R\$ 15,18	R\$ 16,74	R\$ 16,74
4.4	Custo de Rescisão	R\$ 99,25	R\$ 109,48	R\$ 109,48
4.5	Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 294,90	R\$ 325,34	R\$ 325,34
4.6	Outros (Especificar)	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>Total</b>		<b>R\$ 1.057,64</b>	<b>R\$ 1.166,76</b>	<b>R\$ 1.166,76</b>

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO						
Item	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor R\$ 2014	R\$	R\$	R\$
A	Custos Indiretos	10,45%	R\$ 287,16	R\$ 311,51	R\$ 316,05	
B	Tributos					
	B1. Tributos Federais (PIS e CONFINS)	3,65%	R\$ 125,41	R\$ 136,04	R\$ 138,02	
	B2. Tributos Estaduais (Especificar)					
	B3. Tributos Municipais (ISSQN)	2,50%	R\$ 85,89	R\$ 93,18	R\$ 94,54	
	Outros Tributos (Especificar)					
C	Lucro	6,24%	R\$ 189,39	R\$ 205,45	R\$ 208,45	
<b>Total</b>			<b>R\$ 687,85</b>	<b>R\$ 746,18</b>	<b>R\$ 757,06</b>	

**RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO PARA O POSTO CLASSE I DIURNO EM MACEIO**

MAO DE OBRA VINC. A EXEC. CONT. (VLR P/ EMP.)	Valor R\$ 2014	R\$	R\$
A Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 1.246,79	R\$ 1.375,45	R\$ 1.375,45
B Módulo 2 - Benefícios Mensais Diários	R\$ 160,15	R\$ 155,37	R\$ 198,87
C Módulo 3 - Insumos Diversos	R\$ 283,34	R\$ 283,34	R\$ 283,34
D Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 1.057,64	R\$ 1.166,76	R\$ 1.166,76
<b>SUBTOTAL (A+B+C+D)</b>	<b>R\$ 2.747,92</b>	<b>R\$ 2.980,92</b>	<b>R\$ 3.024,42</b>
E Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 687,85	R\$ 746,18	R\$ 757,06
<b>VALOR TOTAL MENSAL POR VIGILANTE (POSTO CLASSE I DIURNO EM MACEIO)</b>	<b>R\$ 3.435,77</b>	<b>R\$ 3.727,10</b>	<b>R\$ 3.781,48</b>

(Três mil, setecentos e oitenta e um reais e quarenta e oito centavos).

<b>VALOR TOTAL MENSAL PARA 02 (DOIS) VIGILANTES (POSTO CLASSE I DIURNO EM MACEIO)</b>	<b>R\$ 6.871,54</b>	<b>R\$ 7.454,20</b>	<b>R\$ 7.562,96</b>
---	---------------------	---------------------	---------------------

(Sete mil, quinhentos e sessenta e dois reais e noventa e seis centavos).

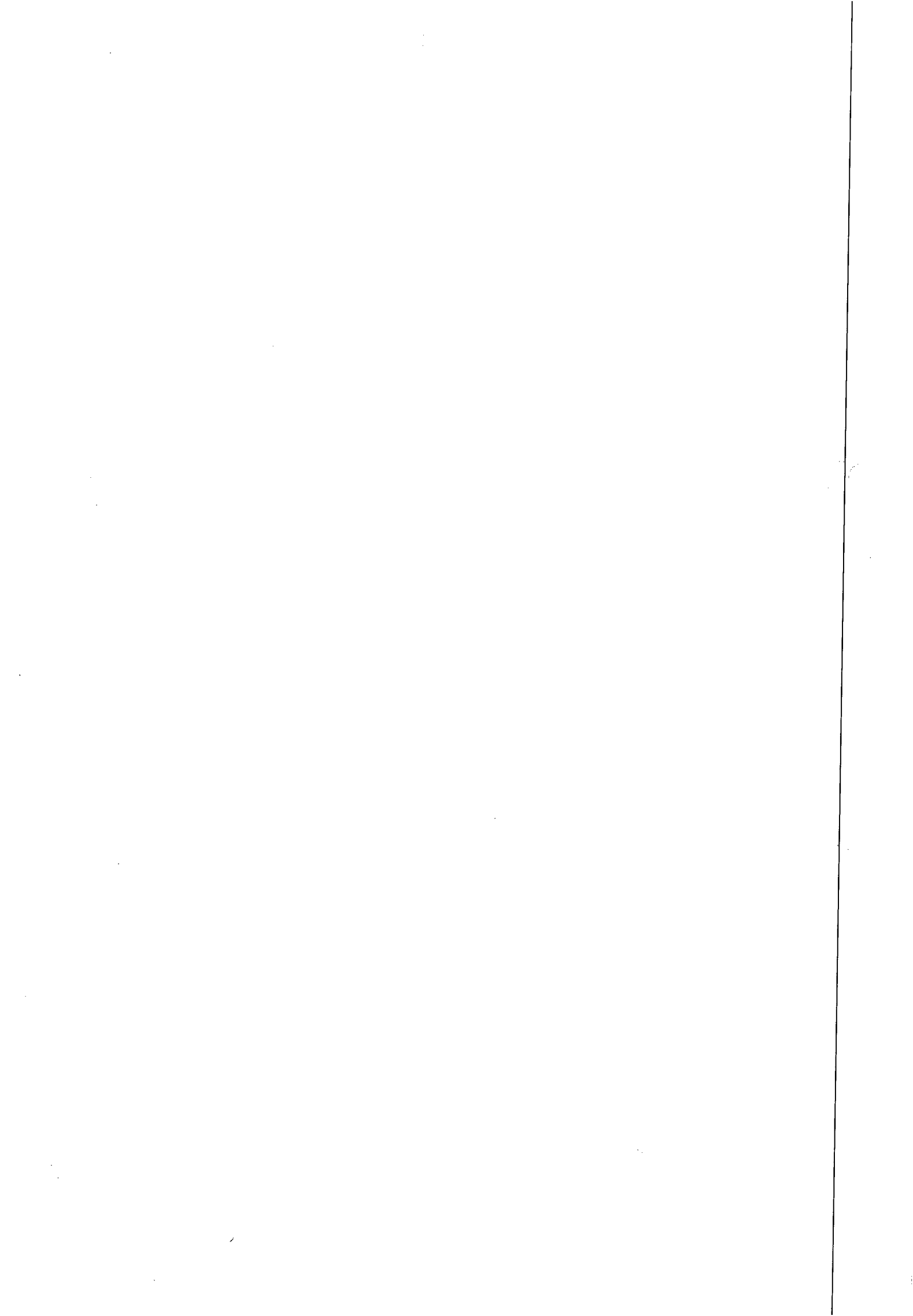
**CLASSE I - POSTO 12X36 NOTURNO - MACEIO (ISSQN = 2,50%)**

1	PROCESSO Nº
2	LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2014

**Discriminação dos Serviços (dados referente a contratação)**

A	Data da Apresentação da Proposta	24/9/2014	4/3/2015	4/3/2015
B	Município/UF	Maceió/AL	Maceió/AL	Maceió/AL
C	Convenção Coletiva de Trabalho	2014	2015	2015
D	Nº de Meses de Execução Contratual	12	12	12

**Edmilson Pereira**  
Adv. OAB/AL 2051  
Mat.: 1749/CASAL







**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

Identificação dos Serviços			
Tipo de Serviços/ Unidade de medida	Qtd. a	Qtd. a Contratar	Qtd. a Contratar
Vigilância Armada - Posto 12x36 NOTURNO,	12	12	12

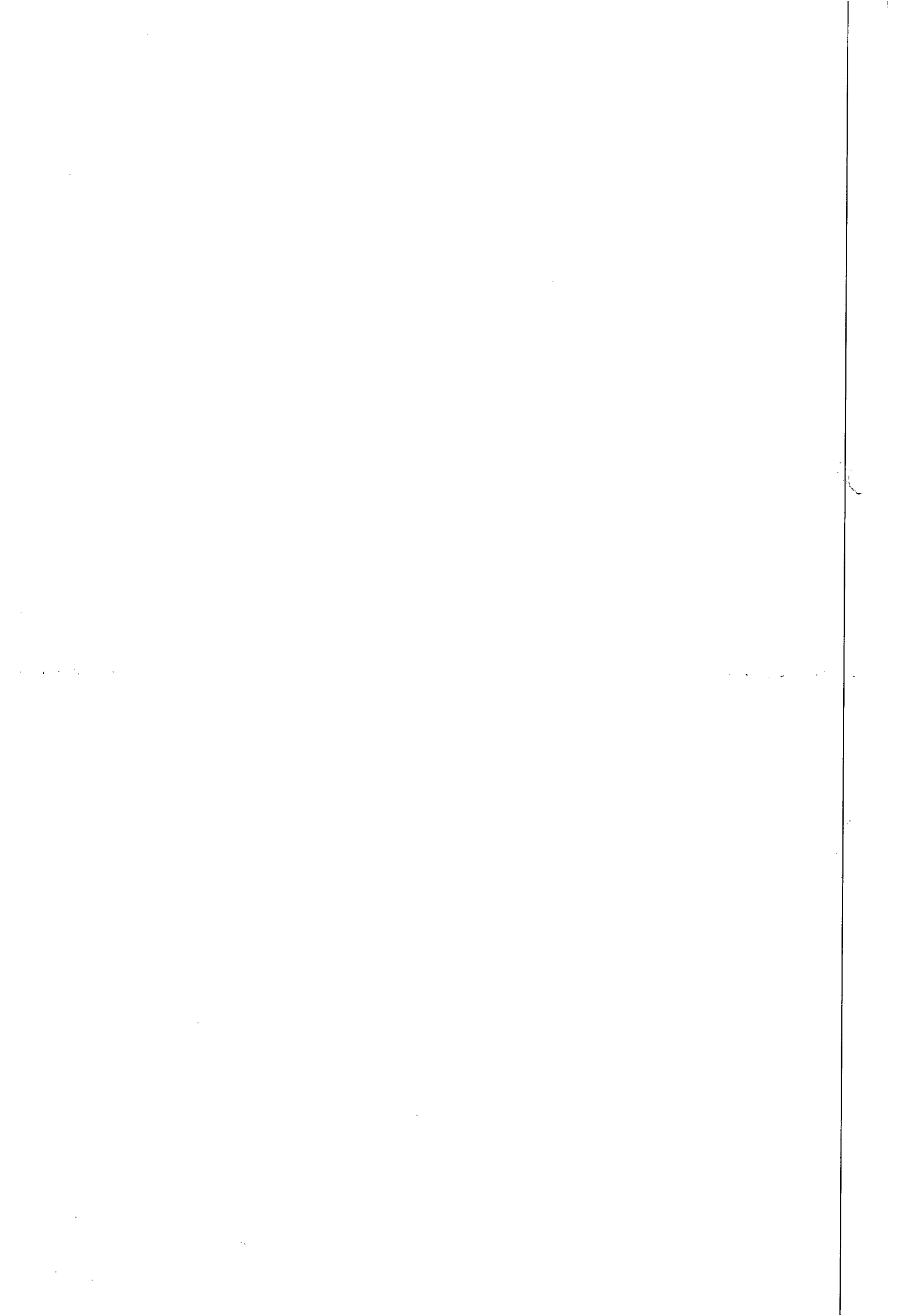
Mão-de-obra			
Dados complementares: p/ composição dos custos referente a mão-de-obra			
1	Tipos de serviços (mesmo serviços c/ características)	VIGILÂNCIA	VIGILÂNCIA
2	Salário Normativo de Categoria profissional	R\$ 770,41	R\$ 850,00
3	Categoria profissional (vinculado à execução)	VIGILÂNCIA	VIGILÂNCIA
4	Data base de categoria (dia/mês/ano)	1/1/2014	1/1/2015

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA RENUMERAÇÃO				
Item	Renumeração	Valor R\$ 2014	Vlr. Jan e Fev/15	Vlr. a partir de mar/15
A	Salário Normativo de Categoria	R\$ 770,41	R\$ 850,00	R\$ 850,00
B	Risco profissional (30%) - Cláus. 3ª da CCT/2015	R\$ 231,12	R\$ 255,00	R\$ 255,00
C	Produtividade (6%) - Cláus. 3ª da CCT/2015	R\$ 46,22	R\$ 51,00	R\$ 51,00
D	Adicional Noturno - Cláus. 11ª da CCT/15	R\$ 142,80	R\$ 157,20	R\$ 157,20
E	Intervalo Intra jornada - Cláus. 29ª da CCT/15	R\$ 129,90	R\$ 143,25	R\$ 143,25
F	DSR - Cláus. 6ª da CCT/15	R\$ 54,54	R\$ 60,09	R\$ 60,09
G	Feriado em Dobro - Súmula 444/TST e Cláus. 25ª	R\$ 70,33	R\$ 77,61	R\$ 77,61
<b>Total da Renumeração</b>		<b>R\$ 1.445,32</b>	<b>R\$ 1.594,15</b>	<b>R\$ 1.594,15</b>

MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS/DIÁRIOS				
Item	Benefícios mensais e Diários	Valor R\$ 2014	Vlr. Jan e Fev/15	Vlr. a partir de mar/15
A	Transportes	R\$ 28,78	R\$ 24,00	R\$ 31,50
B	Auxílio-Alimentação - Cláusula 12ª CCT/2015	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 156,00
C	Seguro de Vida, Invalidez e Funeral	R\$ 3,04	R\$ 3,04	R\$ 3,04
D	Prêmio Assiduidade - Cláusula 15ª CCT/2015	R\$ 8,33	R\$ 8,33	R\$ 8,33
<b>Total dos Benefícios Mensais/Diários</b>		<b>R\$ 160,15</b>	<b>R\$ 155,37</b>	<b>R\$ 198,87</b>

MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS				
Item	Insumos Diversos	Valor R\$ 2014	Vlr. Jan e Fev/15	Vlr. a partir de mar/15
A	Uniformes	R\$ 52,64	R\$ 52,64	R\$ 52,64
B	Materiais	R\$ -	R\$ -	R\$ -
C	Equipamentos	R\$ 76,30	R\$ 76,30	R\$ 76,30
D	PCMSO	R\$ 59,40	R\$ 59,40	R\$ 59,40
E	Fiscalização	R\$ 95,00	R\$ 95,00	R\$ 95,00
<b>TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS</b>		<b>R\$ 283,34</b>	<b>R\$ 283,34</b>	<b>R\$ 283,34</b>

MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS				
--	--	--	--	--





CASAL  
Fis. 255

ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

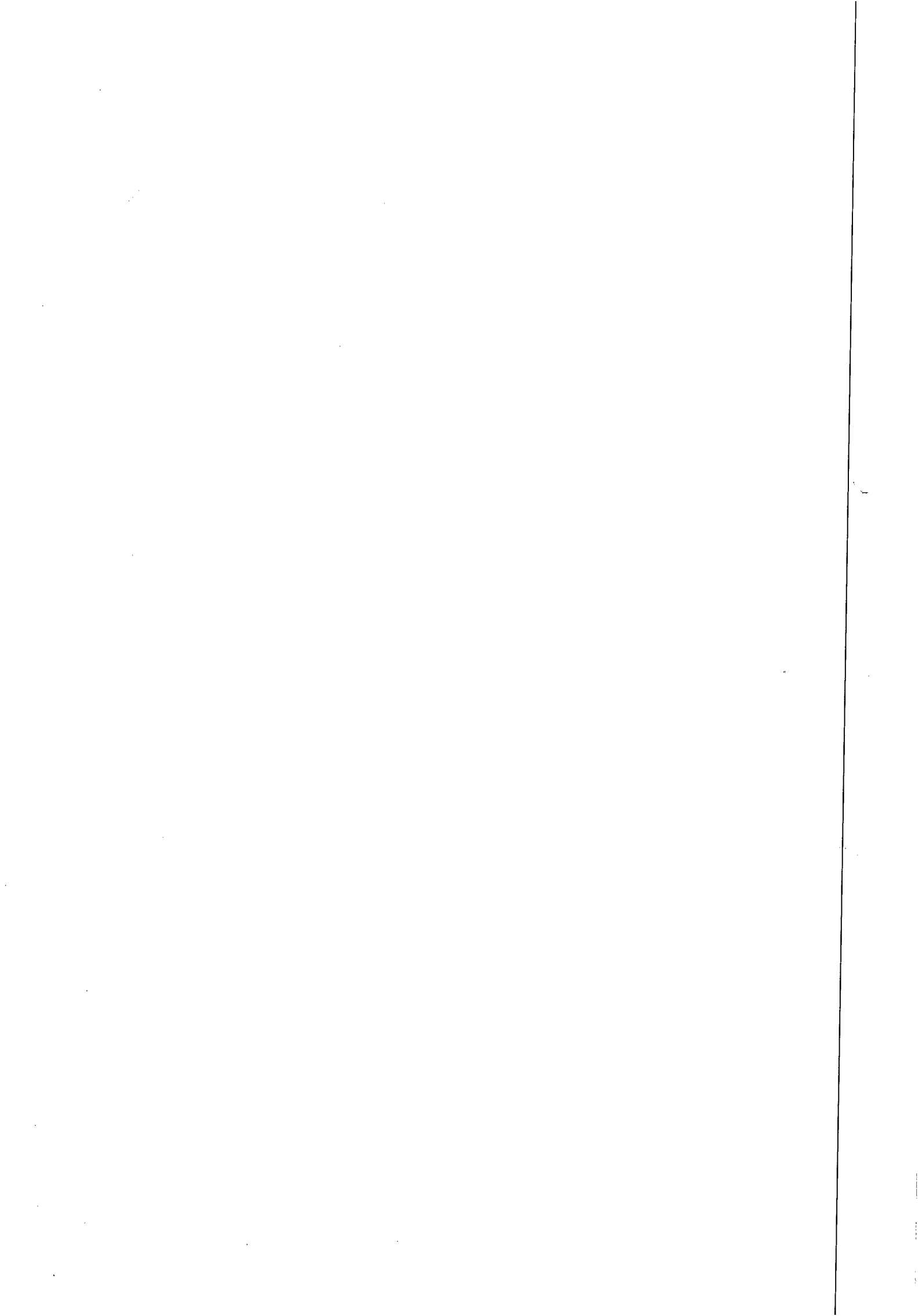
SUBMÓDULO 4.1 Encargos Previdenciários e FGTS					
Item	Encargos	%	Valor R\$ 2014	Vlr. Jan e Fev/15	Vlr. a partir de Mar/15
A	INSS	20,00%	R\$ 289,06	R\$ 318,63	R\$ 318,83
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 21,66	R\$ 23,91	R\$ 23,91
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 14,45	R\$ 15,94	R\$ 15,94
D	INCRA	0,20%	R\$ 2,89	R\$ 3,19	R\$ 3,19
E	Salário-Educação	2,50%	R\$ 36,13	R\$ 39,85	R\$ 39,85
F	FGTS	8,00%	R\$ 115,63	R\$ 127,53	R\$ 127,53
G	Riscos Ambientais do Trabalho	3,00%	R\$ 43,36	R\$ 47,82	R\$ 47,82
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 8,67	R\$ 9,56	R\$ 9,56
Total			R\$ 531,85	R\$ 586,43	R\$ 586,63

SUBMÓDULO 4.2 13º Salário e Adicional de Férias					
Item	13º Salário e Adicional de férias		Valor R\$ 2014	Vlr. Jan e Fev/15	Vlr. a partir de Mar/15
A	13º Salário		R\$ 120,40	R\$ 132,79	R\$ 132,79
B	Adicional de Férias		R\$ 40,18	R\$ 44,32	R\$ 44,32
Subtotal			R\$ 160,58	R\$ 177,11	R\$ 177,11
C	Inc. do Submód. 4.1 s/ 13º Sal. E Adic. De férias		R\$ 59,09	R\$ 65,18	R\$ 65,18
Total			R\$ 219,67	R\$ 242,29	R\$ 242,29

SUBMÓDULO 4.3 Afastamento Maternidade					
Item	Afastamento Maternidade		Valor R\$ 2014	Vlr. Jan e Fev/15	Vlr. a partir de Mar/15
A	Afastamento Maternidade		R\$ 12,86	R\$ 14,19	R\$ 14,19
B	Inc. do Submód. 4.1 s/ Afastamento maternidade		R\$ 4,73	R\$ 5,22	R\$ 5,22
Total			R\$ 17,59	R\$ 19,41	R\$ 19,41

SUBMÓDULO 4.4 Rescisão					
Item	Provisão para rescisão		Valor R\$ 2014	Vlr. Jan e Fev/15	Vlr. a partir de Mar/15
A	Aviso prévio Indenizado		R\$ 52,75	R\$ 58,19	R\$ 58,19
B	Incidência do FGTS s/ Aviso Prévio Indenizado		R\$ 4,22	R\$ 4,66	R\$ 4,66
C	Multa do FGTS s/ Aviso Prévio Indenizado		R\$ 2,11	R\$ 2,33	R\$ 2,33
D	Aviso prévio Trabalhado		R\$ 39,75	R\$ 43,84	R\$ 43,84
E	Inc. do Submódulo 4.1 s/ Aviso Prévio Trabalho		R\$ 14,63	R\$ 16,13	R\$ 16,13
F	Multa do FGTS s/ Aviso Prévio Trabalhado		R\$ 1,59	R\$ 1,75	R\$ 1,75
Total			R\$ 115,05	R\$ 126,90	R\$ 126,90

SUBMÓDULO 4.5 Custo de Reposição do Profissional Ausente					
Item	Comp. de C. de Reposição do prof. Ausente		Valor R\$ 2014	Vlr. Jan e Fev/15	Vlr. a partir de Mar/15
A	Férias		R\$ 120,40	R\$ 132,79	R\$ 132,79
B	Ausência por Doença		R\$ 40,47	R\$ 44,64	R\$ 44,64
C	Licença Paternidade		R\$ 20,81	R\$ 22,96	R\$ 22,96
D	Ausência legais		R\$ 42,64	R\$ 47,03	R\$ 47,03
E	Ausência por Acidente de Trabalho		R\$ 25,58	R\$ 28,22	R\$ 28,22
F	Outros (Especificar)		R\$ -	R\$ -	R\$ -





**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

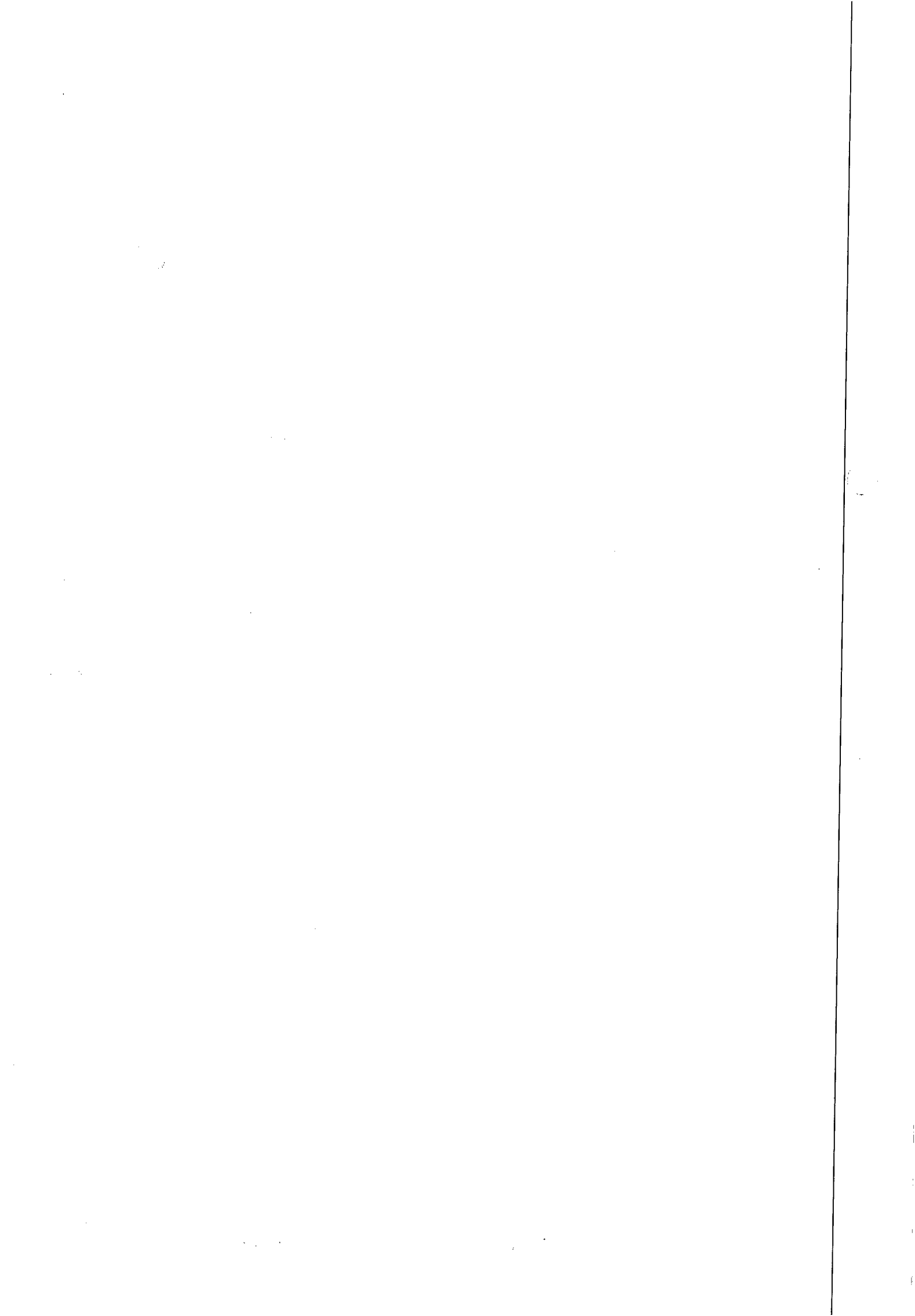
Subtotal		R\$ 249,90	R\$ 275,64	R\$ 275,64
G	Inc. do Submódulo 4.1 s/ o Custo de	R\$ 91,96	R\$ 101,44	R\$ 101,44
Total		R\$ 341,86	R\$ 377,08	R\$ 377,08

QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS (4.1+4.2+4.3+4.4+4.5)				
MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		Valor R\$ 2014	Vlr. Jan e Fev/15	Vlr a partir de Mar/15
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS	R\$ 531,87	R\$ 586,63	R\$ 586,63
4.2	13º Salário e Adicional de Férias	R\$ 219,67	R\$ 242,29	R\$ 242,29
4.3	Afastamento Maternidade	R\$ 17,59	R\$ 19,41	R\$ 19,41
4.4	Custo de Rescisão	R\$ 115,05	R\$ 126,90	R\$ 126,90
4.5	Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 341,86	R\$ 377,08	R\$ 377,08
4.6	Outros (Especificar)	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Total		R\$ 1.226,04	R\$ 1.352,31	R\$ 1.352,31

MÓDULO 5: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO					
Item	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor R\$ 2014	Vlr. Jan e Fev/15	Vlr a partir de Mar/15
A	Custos Indiretos	10,45%	R\$ 325,50	R\$ 353,75	R\$ 358,30
B	Tributos				
	B1. Tributos Federais (PIS e CONFINS)	3,65%	R\$ 147,84	R\$ 160,67	R\$ 162,73
	B2. Tributos Estaduais (Especificar)				
	B3. Tributos Municipais (ISSQN)	2,50%	R\$ 101,26	R\$ 110,05	R\$ 111,46
	Outros Tributos (Especificar)				
C	Lucro	10,49%	R\$ 360,89	R\$ 392,21	R\$ 397,25
Total			R\$ 935,49	R\$ 1.016,68	R\$ 1.029,74

RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO PARA O POSTO, CLASSE I NOTURNO EM MACEIÓ				
MÃO-DE-OBRA VINC. À EXEC. CONT. (VLR P/EMP.)		Valor R\$ 2014	Vlr. Jan e Fev/15	Vlr a partir de Mar/15
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 1.445,32	R\$ 1.594,15	R\$ 1.594,15
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais Diários	R\$ 160,15	R\$ 155,37	R\$ 198,87
C	Módulo 3 - Insumos Diversos	R\$ 283,34	R\$ 283,34	R\$ 283,34
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 1.226,04	R\$ 1.352,31	R\$ 1.352,31
SUBTOTAL(A+B+C+D)		R\$ 3.114,85	R\$ 3.385,17	R\$ 3.428,67
E	Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 935,49	R\$ 1.016,68	R\$ 1.029,74
VALOR TOTAL MENSAL POR VIGILANTE - POSTO CLASSE I NOTURNO EM MACEIÓ		R\$ 4.050,34	R\$ 4.401,85	R\$ 4.458,41
(Quatro mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e um centavos).				
VALOR TOTAL MENSAL PARA 02(DOIS) VIGILANTES - POSTO CLASSE I NOTURNO EM MACEIÓ		R\$ 8.100,68	R\$ 8.803,70	R\$ 8.916,82

**Emerson Pereira**  
 Advº. - OAB/AL 2051  
 Mat.: 1749/CASAL





**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

(Oito mil, novecentos e dezesseis reais e oitenta e dois centavos).

CLASSE: POSTO 12X36 DIURNO - SATUBA (ISSQN=3,00%)

1	PROCESSO Nº
2	LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2014

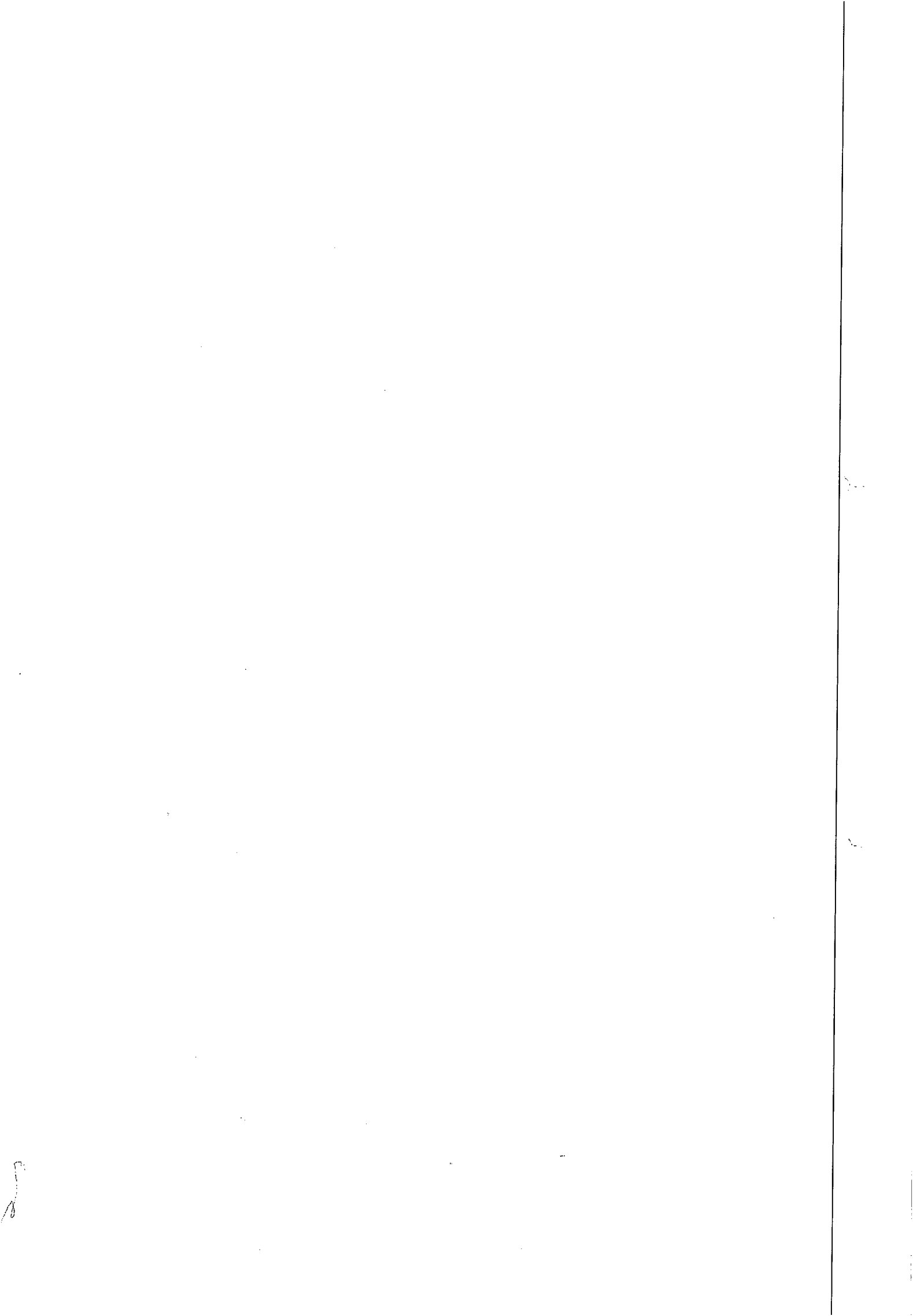
Discriminação dos Serviços (dados referente a contratação)				
A	Data da Apresentação da Proposta	24/9/2014	4/3/2015	4/3/2015
B	Município/UF	Maceió/AL	Maceió/AL	Maceió/AL
C	Convenção Coletiva de Trabalho	2014	2015	2015
D	Nº de Meses de Execução Contratual	12	12	12

Identificação dos Serviços			
Tipos de Serviços / Unidade de medida	Qtd. a	Qtd. a Contratar	Qtd. a Contratar
Vigilância Armada - Posto 12x36 DIURNO, Diariamente.	1	1	1

Mão-de-obra				
Dados complementares p/ composição dos custos referente a mão-de-obra				
1	Tipos de serviços (mesmo serviços c/ características:	VIGILÂNCIA	VIGILÂNCIA	VIGILÂNCIA
2	Salário Normativo de Categoria profissional	R\$ 770,41	R\$ 850,00	R\$ 850,00
3	Categoria profissional (vinculado à execução)	VIGILÂNCIA	VIGILÂNCIA	VIGILÂNCIA
4	Data base de categoria (dia/mês/ano)	1/1/2014	1/1/2015	1/1/2015

MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA RENUMERAÇÃO				
Item	Renumeração	Valor R\$ 2014	Vir. Jan e Fev/15	Vir. a partir de mar/15
A	Salário Normativo de Categoria	R\$ 770,41	R\$ 850,00	R\$ 850,00
B	Risco profissional (30%) - Cláus. 3ª da CCT/2015	R\$ 231,12	R\$ 255,00	R\$ 255,00
C	Produtividade (6%) - Cláus. 3ª da CCT/2015	R\$ 46,22	R\$ 51,00	R\$ 51,00
D	Adicional Noturno - Cláus. 11ª da CCT/15	R\$ -	R\$ -	R\$ -
E	Intervalo Intra jornada - Cláus. 29ª da CCT/15	R\$ 114,30	R\$ 126,00	R\$ 126,00
F	DSR - Cláus. 6ª da CCT/15	R\$ 22,86	R\$ 25,20	R\$ 25,20
G	Súmula 444/TST e Cláus. 25ª §4º	R\$ 61,88	R\$ 68,25	R\$ 68,25
Total da Renumeração		R\$ 1.246,79	R\$ 1.375,45	R\$ 1.375,45

MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSIS DIÁRIOS				
Item	Benefícios mensais e Diários	Valor R\$ 2014	Vir. Jan e Fev/15	Vir. a partir de mar/15
A	Transportes	R\$ -	R\$ -	R\$ -
B	Auxílio-Alimentação - Cláusula 12ª CCT/2015	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 156,00
C	Seguro de Vida, Invalidez e Funeral	R\$ 3,04	R\$ 3,04	R\$ 3,04
D	Prêmio Assiduidade - Cláusula 15ª CCT/2015	R\$ 8,33	R\$ 8,33	R\$ 8,33







CASAL  
Fls. 158

ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Total de Benefícios Mensais Diários:	R\$ 131,37	R\$ 131,37	R\$ 167,37
--------------------------------------	------------	------------	------------

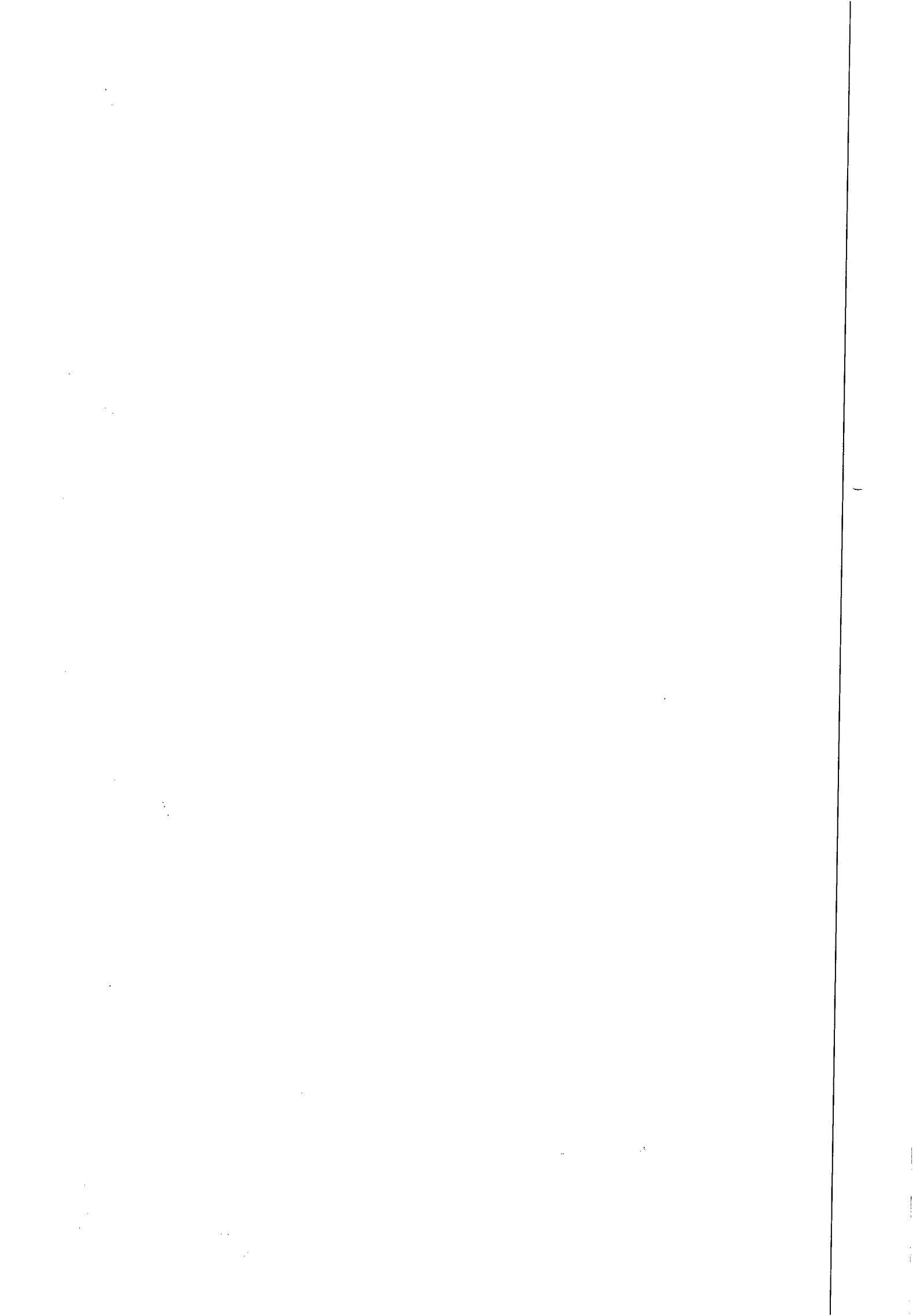
MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS				
Item	Insumos Diversos	Valor R\$ 2014	Vir. Jan e Fev/15	Vir. a partir de Mar/15
A	Uniformes	R\$ 52,64	R\$ 52,64	R\$ 52,64
B	Materiais	R\$ -	R\$ -	R\$ -
C	Equipamentos	R\$ 76,30	R\$ 76,30	R\$ 76,30
D	PCMSO	R\$ 59,40	R\$ 59,40	R\$ 59,40
E	Fiscalização	R\$ 95,00	R\$ 95,00	R\$ 95,00
<b>TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS</b>		<b>R\$ 283,34</b>	<b>R\$ 283,34</b>	<b>R\$ 283,34</b>

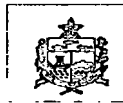
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS					
SUBMÓDULO 4.1 - Encargos Previdenciários e FGTS					
Item	Encargos	%	Valor R\$ 2014	Vir. Jan e Fev/15	Vir. a partir de Mar/15
A	INSS	20,00%	R\$ 249,36	R\$ 275,09	R\$ 275,09
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 18,70	R\$ 20,63	R\$ 20,63
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 12,47	R\$ 13,75	R\$ 13,75
D	INCRA	0,20%	R\$ 2,49	R\$ 2,75	R\$ 2,75
E	Salário-Educação	2,50%	R\$ 31,17	R\$ 34,39	R\$ 34,39
F	FGTS	8,00%	R\$ 99,74	R\$ 110,04	R\$ 110,04
G	Riscos Ambientais do Trabalho	3,00%	R\$ 37,40	R\$ 41,26	R\$ 41,26
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 7,48	R\$ 8,25	R\$ 8,25
<b>Total</b>		<b>36,80%</b>	<b>R\$ 458,81</b>	<b>R\$ 506,16</b>	<b>R\$ 506,16</b>

SUBMÓDULO 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias				
Item	13º Salário e Adicional de férias	Valor R\$ 2014	Vir. Jan e Fev/15	Vir. a partir de Mar/15
A	13º Salário	R\$ 103,86	R\$ 114,57	R\$ 114,57
B	Adicional de Férias	R\$ 34,66	R\$ 38,24	R\$ 38,24
<b>Subtotal</b>		<b>R\$ 138,52</b>	<b>R\$ 152,81</b>	<b>R\$ 152,81</b>
C	Inc. do Subm. 4.1 s/ 13º Sal. E Adic. De férias	R\$ 50,98	R\$ 56,23	R\$ 56,23
<b>Total</b>		<b>R\$ 189,50</b>	<b>R\$ 209,04</b>	<b>R\$ 209,04</b>

SUBMÓDULO 4.3 - Afastamento Maternidade				
Item	Afastamento Maternidade	Valor R\$ 2014	Vir. Jan e Fev/15	Vir. a partir de Mar/15
A	Afastamento Maternidade	R\$ 11,10	R\$ 12,24	R\$ 12,24
B	Inc. do Subm. 4.1 s/ Afastamento maternidade	R\$ 4,08	R\$ 4,50	R\$ 4,50
<b>Total</b>		<b>R\$ 15,18</b>	<b>R\$ 16,74</b>	<b>R\$ 16,74</b>

*[Handwritten signatures and initials]*





CASA  
259

ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

SUBMÓDULO 4.4 - Rescisão				
item	Provisão para rescisão	Valor R\$ 2014	Vir Jan e Fev/15	Vir a partir de Mar/15
A	Aviso prévio Indenizado	R\$ 45,51	R\$ 50,20	R\$ 50,20
B	Incidência do FGTS s/ Aviso Prévio Indenizado	R\$ 3,64	R\$ 4,02	R\$ 4,02
C	Multa do FGTS s/ Aviso Prévio Indenizado	R\$ 1,82	R\$ 2,01	R\$ 2,01
D	Aviso prévio Trabalhado	R\$ 34,29	R\$ 37,82	R\$ 37,82
E	Inc. do Submódulo 4.1 s/ Aviso Prévio Trabalho	R\$ 12,62	R\$ 13,92	R\$ 13,92
F	Multa do FGTS s/ Aviso Prévio Trabalhado	R\$ 1,37	R\$ 1,51	R\$ 1,51
Total		R\$ 99,25	R\$ 109,48	R\$ 109,48

SUBMÓDULO 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente				
item	Comp de C. de Reposição do Prof. Ausente	Valor R\$ 2014	Vir Jan e Fev/15	Vir a partir de Mar/15
A	Férias	R\$ 103,86	R\$ 114,57	R\$ 114,57
B	Ausência por Doença	R\$ 34,91	R\$ 38,51	R\$ 38,51
C	Licença Paternidade	R\$ 17,95	R\$ 19,81	R\$ 19,81
D	Ausência legais	R\$ 36,78	R\$ 40,58	R\$ 40,58
E	Ausência por Acidente de Trabalho	R\$ 22,07	R\$ 24,35	R\$ 24,35
F	Outros (Especificar)	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Subtotal		R\$ 215,57	R\$ 237,82	R\$ 237,82
G	Inc. do Submódulo 4.1 s/ o C. de Reposição	R\$ 79,33	R\$ 87,52	R\$ 87,52
Total		R\$ 294,90	R\$ 325,34	R\$ 325,34

QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

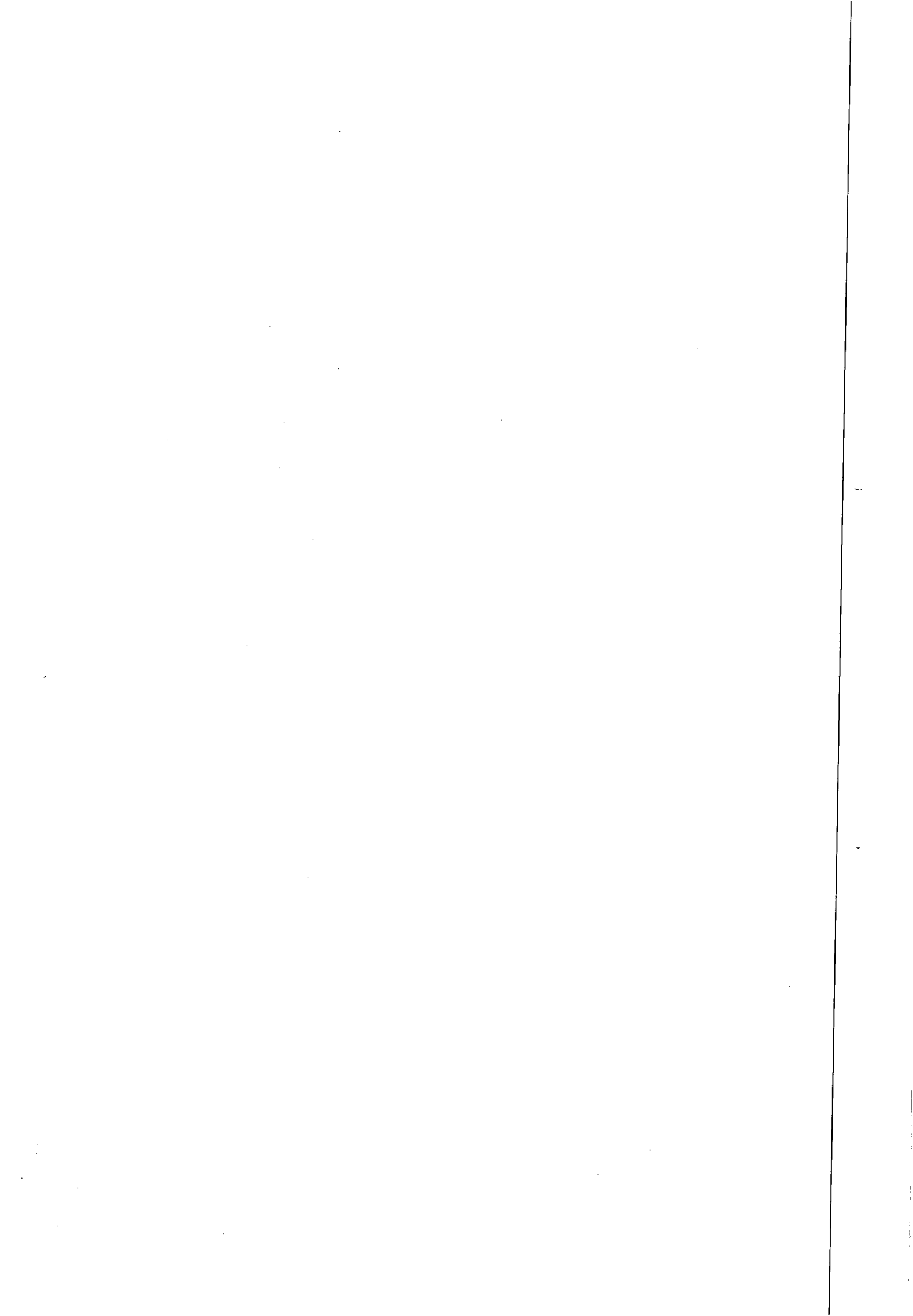
(4.1 + 4.2 + 4.3 + 4.4 + 4.5)

MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		Valor R\$ 2014	Vir Jan e Fev/15	Vir a partir de Mar/15
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS	R\$ 458,51	R\$ 506,16	R\$ 506,16
4.2	13º Salário e Adicional de Férias	R\$ 189,50	R\$ 209,04	R\$ 209,04
4.3	Afastamento Maternidade	R\$ 15,18	R\$ 16,74	R\$ 16,74
4.4	Custo de Rescisão	R\$ 99,25	R\$ 109,48	R\$ 109,48
4.5	Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 294,90	R\$ 325,34	R\$ 325,34
4.6	Outros (Especificar)	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Total		R\$ 1.057,34	R\$ 1.166,76	R\$ 1.166,76

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO					
itcm	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor R\$ 2014	Vir Jan e Fev/15	Vir a partir de Mar/15
A	Custos Indiretos	10,45%	R\$ 284,15	R\$ 309,00	R\$ 312,76
B	Tributos				

Edmundo Pereira  
Adv. - CABAL 201  
Mat.: 17491CASAL

6.  
# A





**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

B1. Tributos Federais (PIS e CONFINS)	3,65%	R\$ 124,67	R\$ 135,58	R\$ 137,23
B2. Tributos Estaduais (Especificar)				
B3. Tributos Municipais (ISSQN)	3,00%	R\$ 102,47	R\$ 111,43	R\$ 112,79
Outros Tributos (Especificar)				
C Lucro	6,17%	R\$ 185,30	R\$ 201,51	R\$ 203,96
<b>Total</b>		<b>R\$ 696,59</b>	<b>R\$ 757,52</b>	<b>R\$ 766,74</b>

**RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO PARA O POSTO CLASSE DIURNO SATUBA**

MAO DE OBRA VINC. A EXEC. (CONT. (VLR P/ EMP.))	Valor R\$ 2014	Vlr. Jante Fev/15	Vlr. a partir de Mar/15
A Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 1.246,79	R\$ 1.375,45	R\$ 1.375,45
B Módulo 2 - Benefícios Mensais Diários	R\$ 131,37	R\$ 131,37	R\$ 167,37
C Módulo 3 - Insumos Diversos	R\$ 283,34	R\$ 283,34	R\$ 283,34
D Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 1.057,64	R\$ 1.166,76	R\$ 1.166,76
<b>SUBTOTAL(A+B+C+D)</b>	<b>R\$ 2.719,14</b>	<b>R\$ 2.956,92</b>	<b>R\$ 2.992,92</b>
E Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 696,59	R\$ 757,52	R\$ 766,74
<b>VALOR TOTAL MENSAL POR VIGILANTE POSTO CLASSE DIURNO EM SATUBA</b>	<b>R\$ 3.415,73</b>	<b>R\$ 3.714,44</b>	<b>R\$ 3.759,66</b>

(Três mil, setecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e seis centavos).

<b>VALOR TOTAL MENSAL PARA 02 (DOIS) VIGILANTES POSTO CLASSE DIURNO EM SATUBA</b>	<b>R\$ 6.831,46</b>	<b>R\$ 7.428,88</b>	<b>R\$ 7.519,32</b>
---	---------------------	---------------------	---------------------

(Sete mil, quinhentos e dezenove reais e trinta e dois centavos).

**CLASSE POSTO 12X36 DIURNO SATUBA (ISSQN = 3,00%)**

1	PROCESSO Nº
2	LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2014

**Discriminação dos Serviços (dados referente a contratação)**

A	Data da Apresentação da Proposta	24/9/2014	4/3/2015	4/3/2015
B	Município/UF	Maceió/AL	Maceió/AL	Maceió/AL
C	Convenção Coletiva de Trabalho	2014	2015	2015
D	Nº de Meses de Execução Contratual	12	12	12

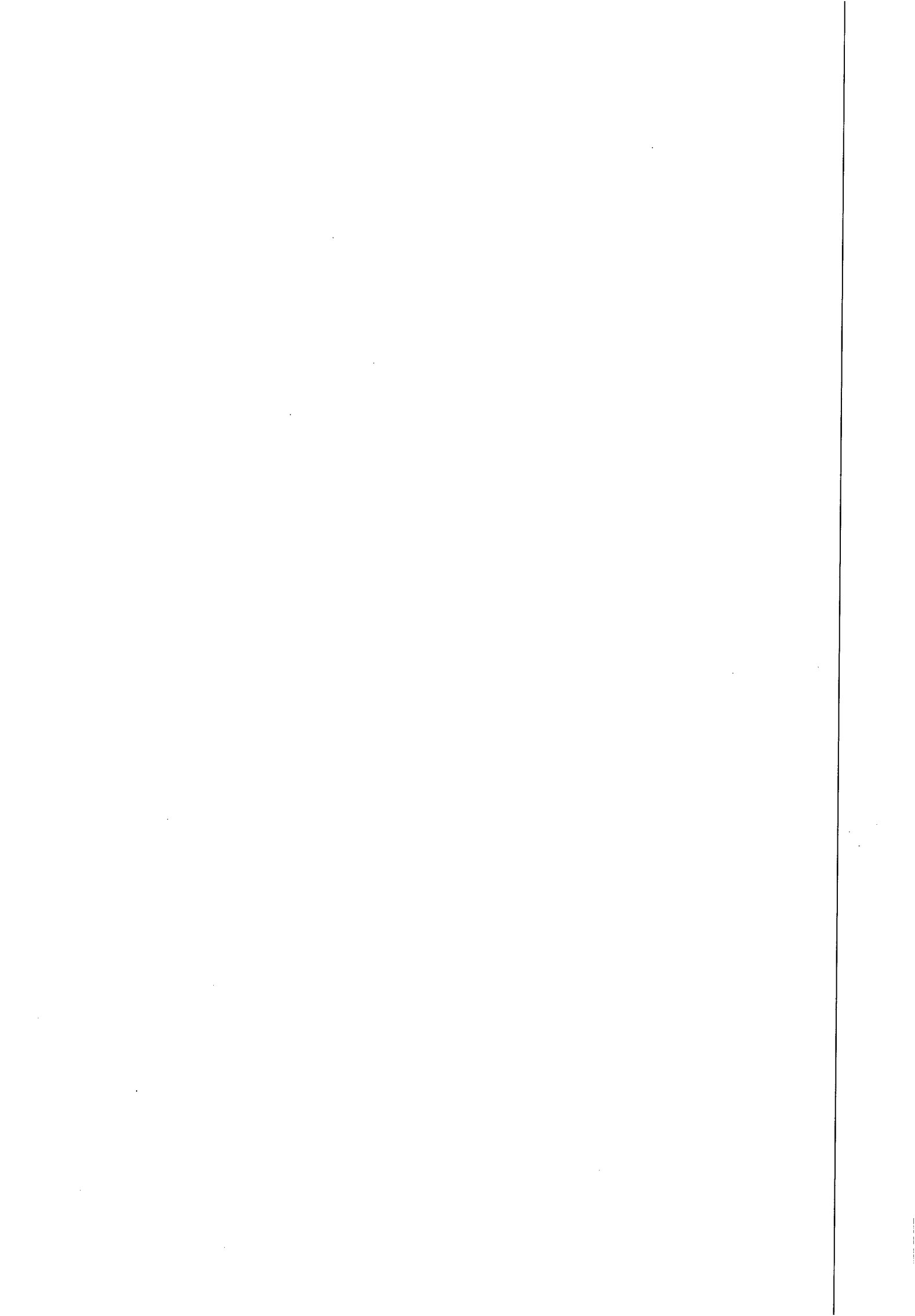
**Identificação dos Serviços**

Tipos de Serviços/Unidade de medida	Qtdª a	Qtdª a Contratar	Qtdª a Contratar
Vigilância Armada - Posto 12x36 NOTURNO,	1	1	1

**Mão-de-obra**

**Dados complementares p/ composição dos custos referente a mão-de-obra**

1	Tipos de serviços (mesmo serviços c/ características)	VIGILÂNCIA	VIGILÂNCIA	VIGILÂNCIA
2	Salário Normativo de Categoria profissional	R\$ 770,41	R\$ 850,00	R\$





**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

				850,00
3	Categoria profissional (vinculado à execução)	<b>VIGILÂNCIA</b>	<b>VIGILÂNCIA</b>	<b>VIGILÂNCIA</b>
4	Data base de categoria (dia/mês/ano)	1/1/2014	1/1/2015	1/1/2015

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA RENUMERAÇÃO				
Item	Renumeração	Valor R\$ 2014	Vir. Jan e Fev/15	Vir. a partir de mar/15
A	Salário Normativo de Categoria	R\$ 770,41	R\$ 850,00	R\$ 850,00
B	Risco profissional (30%) - Cláus. 3ª da CCT/2015	R\$ 231,12	R\$ 255,00	R\$ 255,00
C	Produtividade (6%) - Cláus. 3ª da CCT/2015	R\$ 46,22	R\$ 51,00	R\$ 51,00
D	Adicional Noturno - Cláus. 11ª da CCT/15	R\$ 142,80	R\$ 157,20	R\$ 157,20
E	Intervalo Intra jornada - Cláus. 29ª da CCT/15	R\$ 129,90	R\$ 143,25	R\$ 143,25
F	DSR - Cláus. 6ª da CCT/15	R\$ 54,54	R\$ 60,09	R\$ 60,09
G	Súmula 444/TST e Cláus. 25ª §4º	R\$ 70,33	R\$ 77,61	R\$ 77,61
<b>Total da Renumeração</b>		<b>R\$ 1.445,32</b>	<b>R\$ 1.594,15</b>	<b>R\$ 1.594,15</b>

MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS DIÁRIOS				
Item	Benefícios mensais e Diários	Valor R\$ 2014	Vir. Jan e Fev/15	Vir. a partir de mar/15
A	Transportes	R\$ -	R\$ -	R\$ -
B	Auxílio-Alimentação - Cláusula 12ª CCT/2015	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 156,00
C	Seguro de Vida, Invalidez e Funeral	R\$ 3,04	R\$ 3,04	R\$ 3,04
D	Prêmio Assiduidade - Cláusula 15ª CCT/2015	R\$ 8,33	R\$ 8,33	R\$ 8,33
<b>Total de Benefícios Mensais Diários</b>		<b>R\$ 131,37</b>	<b>R\$ 131,37</b>	<b>R\$ 167,37</b>

MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS				
Item	Insumos Diversos	Valor R\$ 2014	Vir. Jan e Fev/15	Vir. a partir de mar/15
A	Uniformes	R\$ 52,64	R\$ 52,64	R\$ 52,64
B	Materiais	R\$ -	R\$ -	R\$ -
C	Equipamentos	R\$ 76,30	R\$ 76,30	R\$ 76,30
D	PCMSO	R\$ 59,40	R\$ 59,40	R\$ 59,40
E	Fiscalização	R\$ 95,00	R\$ 95,00	R\$ 95,00
<b>TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS</b>		<b>R\$ 283,34</b>	<b>R\$ 283,34</b>	<b>R\$ 283,34</b>

**MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**

SUBMÓDULO 4.1 - Encargos Previdenciários e FGTS					
Item	Encargos	%	Valor R\$ 2014	Vir. Jan e Fev/15	Vir. a partir de Mar/15
A	INSS	20,00%	R\$ 289,06	R\$ 318,83	R\$ 318,83
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 21,68	R\$ 28,91	R\$ 23,91
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 14,45	R\$ 15,94	R\$ 15,94

*[Handwritten signatures and initials]*

2





CASAL  
FIS 262

ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

D	INCRA	0,20%	R\$ 2,89	R\$ 3,19	R\$ 3,19
E	Salário-Educação	2,50%	R\$ 36,13	R\$ 39,85	R\$ 39,85
F	FGTS	8,00%	R\$ 115,63	R\$ 127,53	R\$ 127,53
G	Riscos Ambientais do Trabalho	3,00%	R\$ 43,36	R\$ 47,82	R\$ 47,82
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 8,67	R\$ 9,56	R\$ 9,56
Total		36,80%	R\$ 531,87	R\$ 586,63	R\$ 586,63

**SUBMÓDULO 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias**

Item	13º Salário e Adicional de férias	Valor R\$ 2014	Vlr. Jan e Fev/15	Vlr. a partir de Mar/15
A	13º Salário	R\$ 120,40	R\$ 132,79	R\$ 132,79
B	Adicional de Férias	R\$ 40,18	R\$ 44,32	R\$ 44,32
Subtotal		R\$ 160,58	R\$ 177,11	R\$ 177,11
C	Inc. do Subm. 4.1 s/ 13º Sal. E Adic. De férias	R\$ 59,09	R\$ 65,18	R\$ 65,18
Total		R\$ 219,67	R\$ 242,29	R\$ 242,29

**SUBMÓDULO 4.3 - Afastamento Maternidade**

Item	Afastamento Maternidade	Valor R\$ 2014	Vlr. Jan e Fev/15	Vlr. a partir de Mar/15
A	Afastamento Maternidade	R\$ 12,86	R\$ 14,19	R\$ 14,19
B	Inc. do Subm. 4.1 s/ Afastamento maternidade	R\$ 4,73	R\$ 5,22	R\$ 5,22
Total		R\$ 17,59	R\$ 19,41	R\$ 19,41

**SUBMÓDULO 4.4 - Rescisão**

Item	Provisão para rescisão	Valor R\$ 2014	Vlr. Jan e Fev/15	Vlr. a partir de Mar/15
A	Aviso prévio Indenizado	R\$ 52,75	R\$ 58,19	R\$ 58,19
B	Incidência do FGTS s/ Aviso Prévio Indenizado	R\$ 4,22	R\$ 4,66	R\$ 4,66
C	Multa do FGTS s/ Aviso Prévio Indenizado	R\$ 2,11	R\$ 2,33	R\$ 2,33
D	Aviso prévio Trabalhado	R\$ 39,75	R\$ 43,84	R\$ 43,84
E	Inc. do Submódulo 4.1 s/ Aviso Prévio Trabalho	R\$ 14,63	R\$ 16,13	R\$ 16,13
F	Multa do FGTS s/ Aviso Prévio Trabalho	R\$ 1,59	R\$ 1,75	R\$ 1,75
Total		R\$ 115,05	R\$ 126,90	R\$ 126,90

**SUBMÓDULO 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente**

Item	Compõe o Custo de Reposição do	Valor R\$ 2014	Vlr. Jan e Fev/15	Vlr. a partir de Mar/15
A	Férias	R\$ 120,40	R\$ 132,79	R\$ 132,79
B	Ausência por Doença	R\$ 40,47	R\$ 44,64	R\$ 44,64
C	Licença Paternidade	R\$ 20,81	R\$ 22,96	R\$ 22,96
D	Ausência legais	R\$ 42,64	R\$ 47,03	R\$ 47,03
E	Ausência por Acidente de Trabalho	R\$ 25,58	R\$ 28,22	R\$ 28,22
F	Outros (Especificar)	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Subtotal		R\$ 249,90	R\$ 275,64	R\$ 275,64
G	Inc. do Submódulo 4.1 s/ o C. de Reposição	R\$ 91,96	R\$ 101,44	R\$ 101,44
Total		R\$ 341,86	R\$ 377,08	R\$ 377,08

**QUADRO RESUMO DO MÓDULO ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**

*[Handwritten signatures and initials]*

4



**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

(4.1 - 4.2 - 4.3 - 4.4 - 4.5)

MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		Valor R\$ 2014	Vlr. Janeiro/Fev/15	Vlr. a partir de Mar/15
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS	R\$ 531,87	R\$ 586,63	R\$ 586,63
4.2	13º Salário e Adicional de Férias	R\$ 219,67	R\$ 242,29	R\$ 242,29
4.3	Afastamento Maternidade	R\$ 17,59	R\$ 19,41	R\$ 19,41
4.4	Custo de Rescisão	R\$ 115,05	R\$ 126,90	R\$ 126,90
4.5	Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 341,86	R\$ 377,08	R\$ 377,08
4.6	Outros (Especificar)	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>Total</b>		<b>R\$ 1.226,04</b>	<b>R\$ 1.352,31</b>	<b>R\$ 1.352,31</b>

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO					
em	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor R\$ 2014	Vlr. Janeiro/Fev/15	Vlr. a partir de Mar/15
A	Custos Indiretos	10,45%	R\$ 322,49	R\$ 351,24	R\$ 355,00
B	Tributos				
	B1. Tributos Federais (PIS e CONFINS)	3,65%	R\$ 147,22	R\$ 160,34	R\$ 162,06
	B2. Tributos Estaduais (Especificar)				
	B3. Tributos Municipais (ISSQN)	3,00%	R\$ 121,00	R\$ 131,79	R\$ 133,20
	Outros Tributos (Especificar)				
C	Lucro	10,46%	R\$ 356,54	R\$ 388,32	R\$ 392,48
<b>Total</b>			<b>R\$ 947,25</b>	<b>R\$ 1.031,69</b>	<b>R\$ 1.042,74</b>

**RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO PARA O POSTO CLASSE II NOTURNO EM SATUBA**

MAO DE OBRA VINCIA EXEC. CONT. (VLR P/EMP.)		Valor R\$ 2014	Vlr. Janeiro/Fev/15	Vlr. a partir de Mar/15
A	Módulo 1 - Composição da Renumeração	R\$ 1.445,32	R\$ 1.594,15	R\$ 1.594,15
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais Diários	R\$ 131,37	R\$ 131,37	R\$ 167,37
C	Módulo 3 - Insumos Diversos	R\$ 283,34	R\$ 283,34	R\$ 283,34
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 1.226,04	R\$ 1.352,31	R\$ 1.352,31
<b>SUBTOTAL (A+B+C+D)</b>		<b>R\$ 3.086,07</b>	<b>R\$ 3.361,17</b>	<b>R\$ 3.397,17</b>
E	Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 947,25	R\$ 1.031,69	R\$ 1.042,74
<b>VALOR TOTAL MENSAL POR VIGILANTE (POSTO CLASSE II NOTURNO EM SATUBA)</b>		<b>R\$ 4.033,32</b>	<b>R\$ 4.392,86</b>	<b>R\$ 4.439,91</b>

(Quatro mil, quatrocentos e trinta e nove reais e noventa e um centavos).

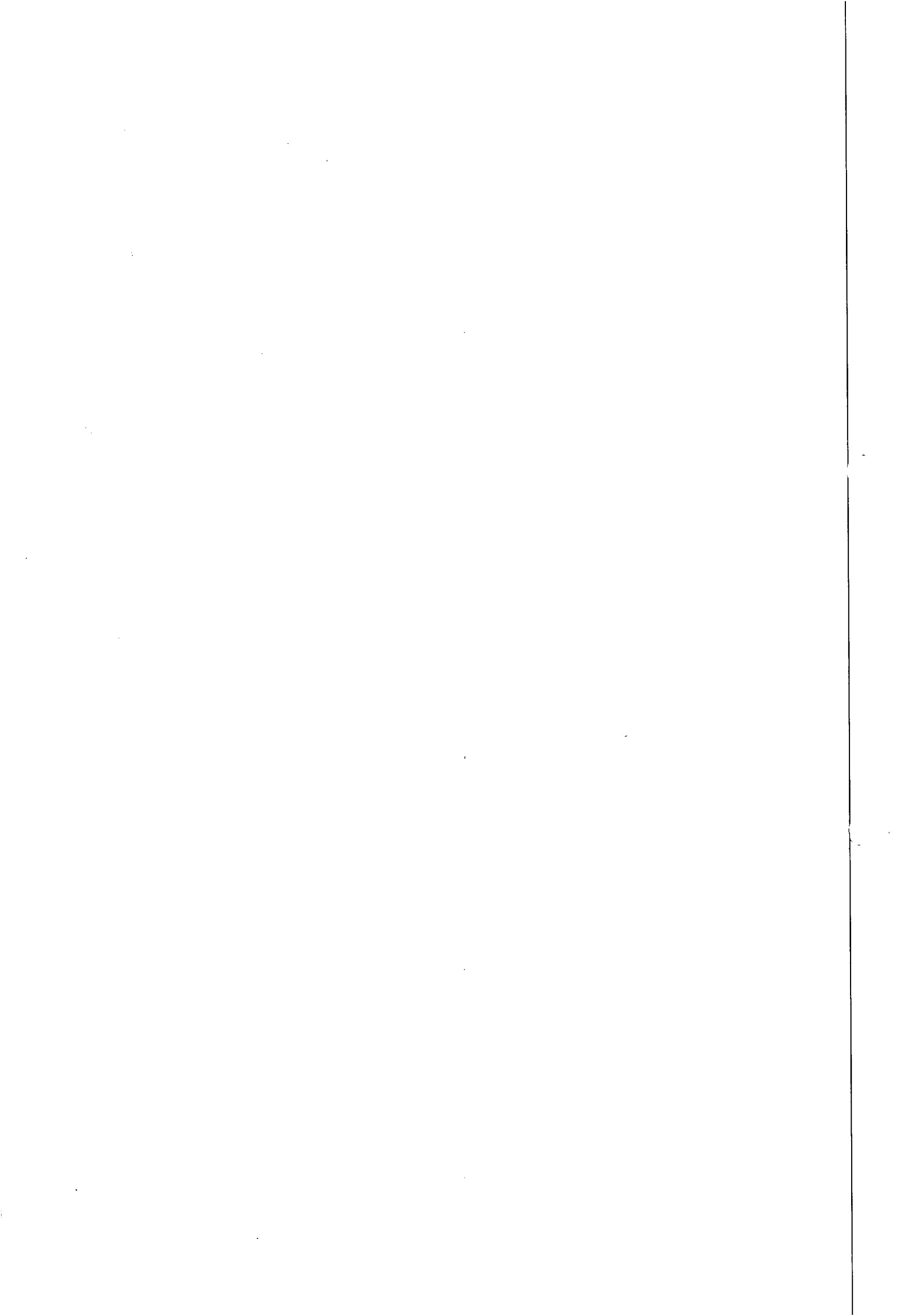
<b>VALOR TOTAL MENSAL PARA 02 (DOIS) VIGILANTES POSTO CLASSE II NOTURNO EM SATUBA</b>	<b>R\$ 8.066,64</b>	<b>R\$ 8.785,72</b>	<b>R\$ 8.879,82</b>
---	---------------------	---------------------	---------------------

(Oito mil, oitocentos e setenta e nove reais e oitenta e dois centavos).

**CLASSE II - POSTO II 2X36 DIURNO - RIO LARGO (ISSQN = 4,00%)**

1	PROCESSO Nº
2	LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2014

**Discriminação dos Serviços (dados referente a contratação)**





**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

A	Data da Apresentação da Proposta	24/9/2014	4/3/2015	4/3/2015
B	Município/UF	Maceió/AL	Maceió/AL	Maceió/AL
C	Convenção Coletiva de Trabalho	2014	2015	2015
D	Nº de Meses de Execução Contratual	12	12	12

Identificação dos Serviços			
Item	Tipo de Serviços/Unidade de medida	Quantidade a	Quantidade a
	Vigilância Armada - Posto 12x36 DIURNO, diariamente.	1	1

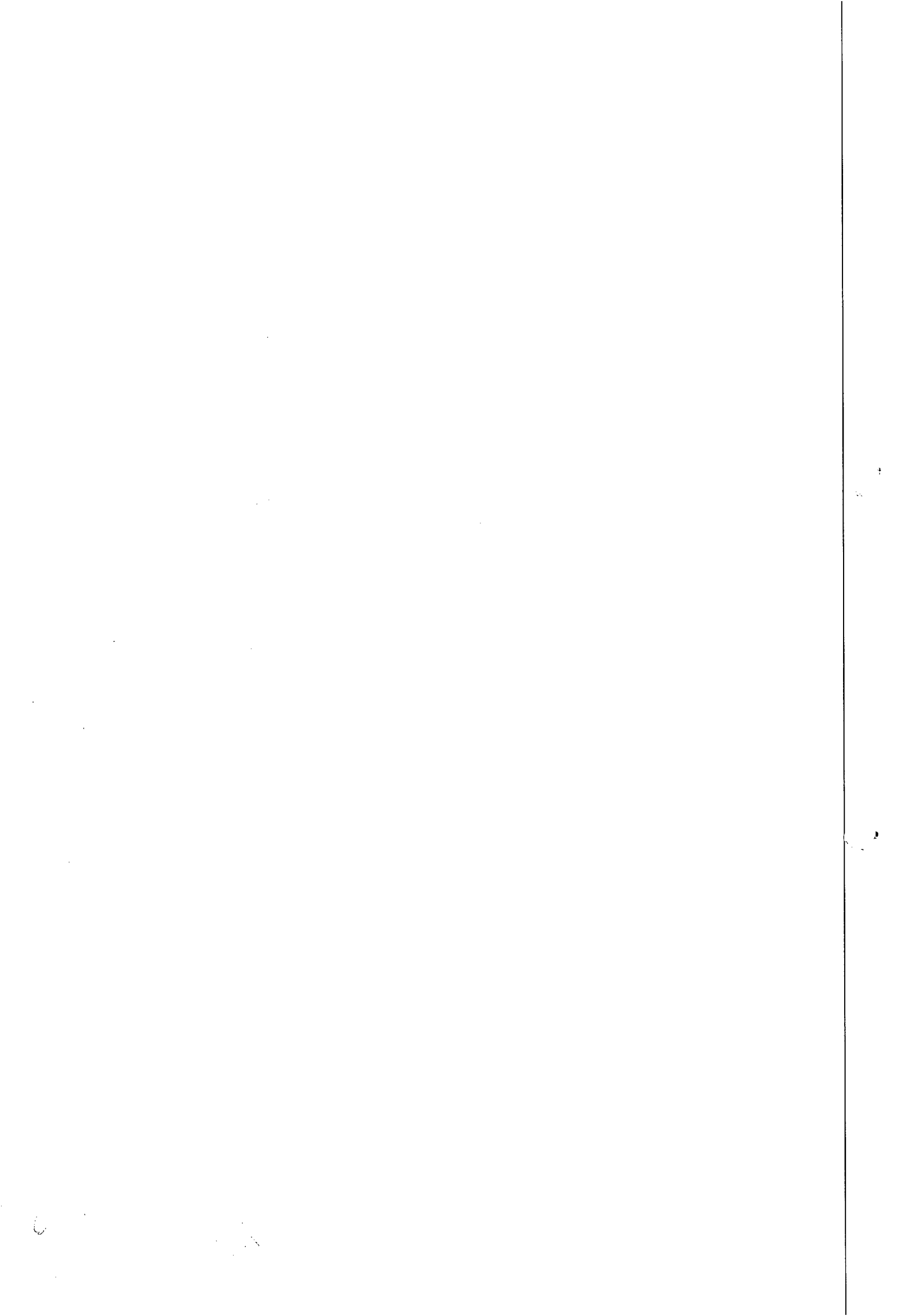
Mão-de-obra			
Dados complementares (p/ composição dos custos referente a mão-de-obra)			
Item	Tipos de serviços (mesmo serviços c/ carac. distintas)	VIGILÂNCIA	VIGILÂNCIA
2	Salário Normativo de Categoria profissional	R\$ 770,41	R\$ 850,00
3	Categoria profissional (vinculado à execução)	VIGILÂNCIA	VIGILÂNCIA
4	Data base de categoria (dia/mês/ano)	1/1/2014	1/1/2015

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA RENUMERAÇÃO				
Item	Renumeração	Valor R\$ 2014	Vir. Jan e Fev/15	Vir. a partir de mar/15
A	Salário Normativo de Categoria	R\$ 770,41	R\$ 850,00	R\$ 850,00
B	Risco profissional (30%) - Cláus. 3ª da CCT/2015	R\$ 231,12	R\$ 255,00	R\$ 255,00
C	Produtividade (6%) - Cláus. 3ª da CCT/2015	R\$ 46,22	R\$ 51,00	R\$ 51,00
D	Adicional Noturno - Cláus. 11ª da CCT/15	R\$ -	R\$ -	R\$ -
E	Intervalo Intra jornada - Cláus. 29ª da CCT/15	R\$ 114,30	R\$ 126,00	R\$ 126,00
F	DSR - Cláus. 6ª da CCT/15	R\$ 22,86	R\$ 25,20	R\$ 25,20
G	Súmula 444/TST e Cláus. 25ª §4º	R\$ 61,88	R\$ 68,25	R\$ 68,25
<b>Total da Renumeração</b>		<b>R\$ 1.246,79</b>	<b>R\$ 1.375,45</b>	<b>R\$ 1.375,45</b>

MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS DIÁRIOS				
Item	Benefícios mensais e Diários	Valor R\$ 2014	Vir. Jan e Fev/15	Vir. a partir de mar/15
A	Transportes	R\$ -	R\$ -	R\$ -
B	Auxílio-Alimentação - Cláusula 12ª CCT/2015	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 156,00
C	Seguro de Vida, Invalidez e Funeral	R\$ 3,04	R\$ 3,04	R\$ 3,04
D	Prêmio Assiduidade - Cláusula 15ª CCT/2015	R\$ 8,33	R\$ 8,33	R\$ 8,33
<b>Total de Benefícios Mensais Diários</b>		<b>R\$ 131,37</b>	<b>R\$ 131,37</b>	<b>R\$ 167,37</b>

MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS				
Item	Insumos Diversos	Valor R\$ 2014	Vir. Jan e Fev/15	Vir. a partir de mar/15
A	Uniformes	R\$ 52,64	R\$ 52,64	R\$ 52,64
B	Materiais	R\$ -	R\$ -	R\$ -
C	Equipamentos	R\$ 76,30	R\$ 76,30	R\$ 76,30
D	PCMSO	R\$ 59,40	R\$ 59,40	R\$ 59,40
E	Fiscalização	R\$ 95,00	R\$ 95,00	R\$ 95,00
<b>TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS</b>		<b>R\$ 283,34</b>	<b>R\$ 283,34</b>	<b>R\$ 283,34</b>

*[Handwritten signatures and initials]*





CASAL  
 Fis. 265

ESTADO DE ALAGOAS  
 COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

SUBMÓDULO 4.1 - Encargos Previdenciários e FGTS					
Item	Encargos	%	Valor R\$ 2014	Vlr. Jan e Fev/15	Vlr. a partir de Mar/15
A	INSS	20,00%	R\$ 249,36	R\$ 275,09	R\$ 275,09
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 18,70	R\$ 20,63	R\$ 20,63
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 12,47	R\$ 13,75	R\$ 13,75
D	INCRA	0,20%	R\$ 2,49	R\$ 2,75	R\$ 2,75
E	Salário-Educação	2,50%	R\$ 31,17	R\$ 34,39	R\$ 34,39
F	FGTS	8,00%	R\$ 99,74	R\$ 110,04	R\$ 110,04
G	Riscos Ambientais do Trabalho	3,00%	R\$ 37,40	R\$ 41,26	R\$ 41,26
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 7,48	R\$ 8,25	R\$ 8,25
Total			R\$ 458,81	R\$ 506,16	R\$ 506,16

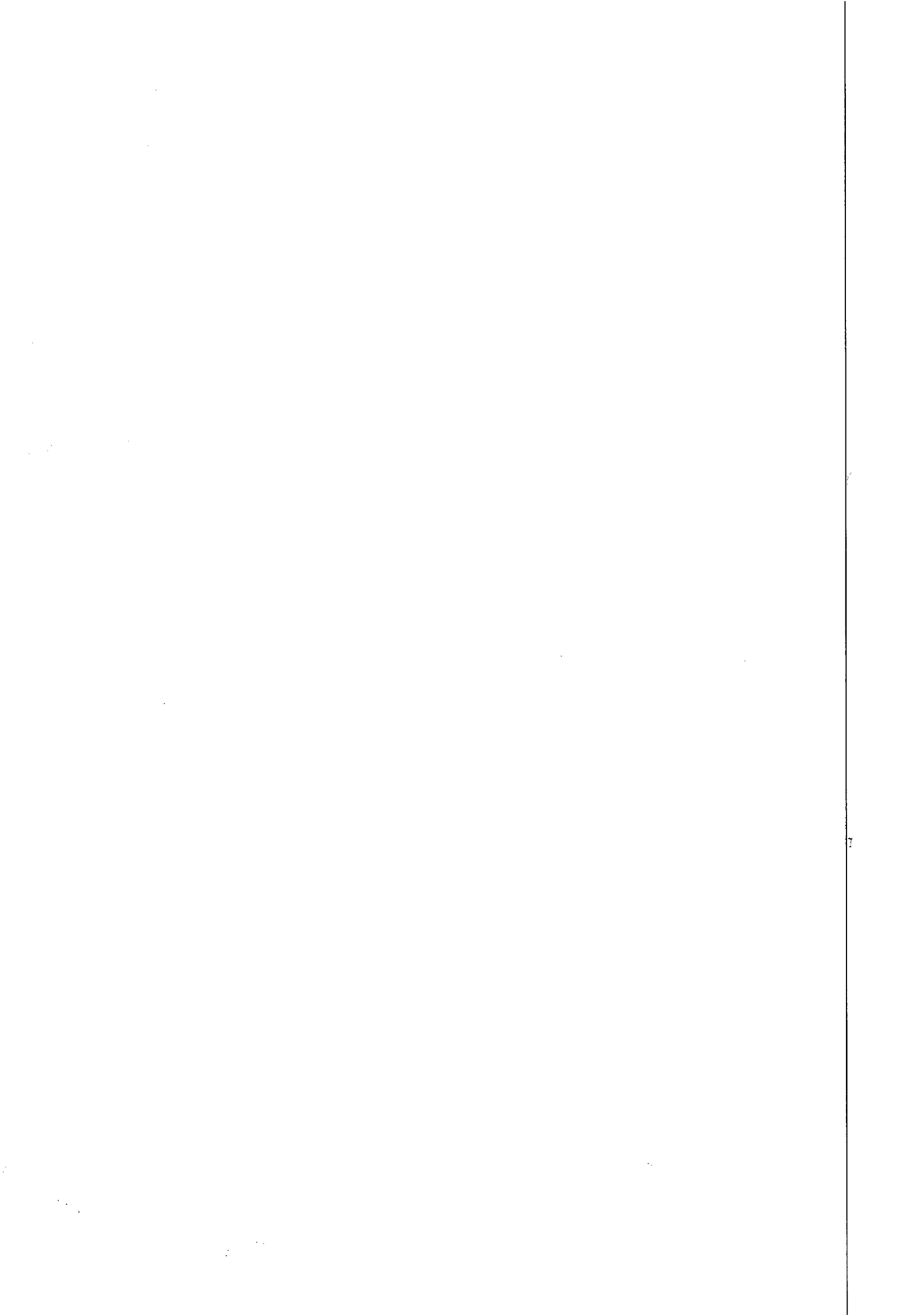
SUBMÓDULO 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias				
Item	13º Salário e Adicional de férias	Valor R\$ 2014	Vlr. Jan e Fev/15	Vlr. a partir de Mar/15
A	13º Salário	R\$ 103,86	R\$ 114,57	R\$ 114,57
B	Adicional de Férias	R\$ 34,66	R\$ 38,24	R\$ 38,24
Subtotal		R\$ 138,52	R\$ 152,81	R\$ 152,81
C	Inc. do Subm. 4.1 s/ 13º Sal. E Adic. De férias	R\$ 50,98	R\$ 56,23	R\$ 56,23
Total		R\$ 189,50	R\$ 209,04	R\$ 209,04

SUBMÓDULO 4.3 - Afastamento Maternidade				
Item	Afastamento Maternidade	Valor R\$ 2014	Vlr. Jan e Fev/15	Vlr. a partir de Mar/15
A	Afastamento Maternidade	R\$ 11,10	R\$ 12,24	R\$ 12,24
B	Inc. do Subm. 4.1 s/ Afastamento maternidade	R\$ 4,08	R\$ 4,50	R\$ 4,50
Total		R\$ 15,18	R\$ 16,74	R\$ 16,74

SUBMÓDULO 4.4 - Rescisão				
Item	Provisão para Rescisão	Valor R\$ 2014	Vlr. Jan e Fev/15	Vlr. a partir de Mar/15
A	Aviso prévio Indenizado	R\$ 45,51	R\$ 50,20	R\$ 50,20
B	Incidência do FGTS s/ Aviso Prévio Indenizado	R\$ 3,64	R\$ 4,02	R\$ 4,02
C	Multa do FGTS s/ Aviso Prévio Indenizado	R\$ 1,82	R\$ 2,01	R\$ 2,01
D	Aviso prévio Trabalhado	R\$ 34,29	R\$ 37,82	R\$ 37,82
E	Inc. do Submódulo 4.1 s/ Aviso Prévio Trabalho	R\$ 12,62	R\$ 13,92	R\$ 13,92
F	Multa do FGTS s/ Aviso Prévio Trabalho	R\$ 1,37	R\$ 1,51	R\$ 1,51
Total		R\$ 99,25	R\$ 109,48	R\$ 109,48

SUBMÓDULO 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente				
Item	Comp. de Custo de Reposição do Prof. Ausente	Valor R\$ 2014	Vlr. Jan e Fev/15	Vlr. a partir de Mar/15
A	Férias	R\$ 103,86	R\$ 114,57	R\$ 114,57
B	Ausência por Doença	R\$ 34,91	R\$ 38,51	R\$ 38,51
C	Licença Paternidade	R\$ 17,95	R\$ 19,81	R\$ 19,81
D	Ausência legais	R\$ 36,78	R\$ 40,58	R\$ 40,58

6  
 H J







**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

E	Ausência por Acidente de Trabalho	R\$ 22,07	R\$ 24,35	R\$ 24,35
F	Outros (Especificar)	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>Subtotal</b>		<b>R\$ 215,57</b>	<b>R\$ 237,82</b>	<b>R\$ 237,82</b>
G	Inc. do Submódulo 4.1 s/ o C. de Reposição	R\$ 79,33	R\$ 87,52	R\$ 87,52
<b>Total</b>		<b>R\$ 294,90</b>	<b>R\$ 325,34</b>	<b>R\$ 325,34</b>

**QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**  
(4.1 + 4.2 + 4.3 + 4.4 + 4.5)

MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	Valor R\$ 2014	Vlr. Jan. e Fev/15	Vlr. a partir de Mar/15
4.1 Encargos Previdenciários e FGTS	R\$ 458,81	R\$ 506,16	R\$ 506,16
4.2 13º Salário e Adicional de Férias	R\$ 189,50	R\$ 209,04	R\$ 209,04
4.3 Afastamento Maternidade	R\$ 15,18	R\$ 16,74	R\$ 16,74
4.4 Custo de Rescisão	R\$ 99,25	R\$ 109,48	R\$ 109,48
4.5 Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 294,90	R\$ 325,34	R\$ 325,34
4.6 Outros (Especificar)	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>Total</b>	<b>R\$ 1.057,64</b>	<b>R\$ 1.166,76</b>	<b>R\$ 1.166,76</b>

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO					
Item	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor R\$ 2014	Vlr. Jan. e Fev/15	Vlr. a partir de Mar/15
A	Custos Indiretos	10,45%	R\$ 284,15	R\$ 309,00	R\$ 312,76
B	Tributos				
	B1. Tributos Federais (PIS e CONFINS)	3,65%	R\$ 125,91	R\$ 136,92	R\$ 138,58
	B2. Tributos Estaduais (Especificar)				
	B3. Tributos Municipais (ISSQN)	4,00%	R\$ 137,98	R\$ 150,04	R\$ 151,87
	Outros Tributos (Especificar)				
C	Lucro	6,07%	R\$ 182,30	R\$ 198,24	R\$ 200,65
<b>Total</b>			<b>R\$ 730,34</b>	<b>R\$ 794,20</b>	<b>R\$ 803,86</b>

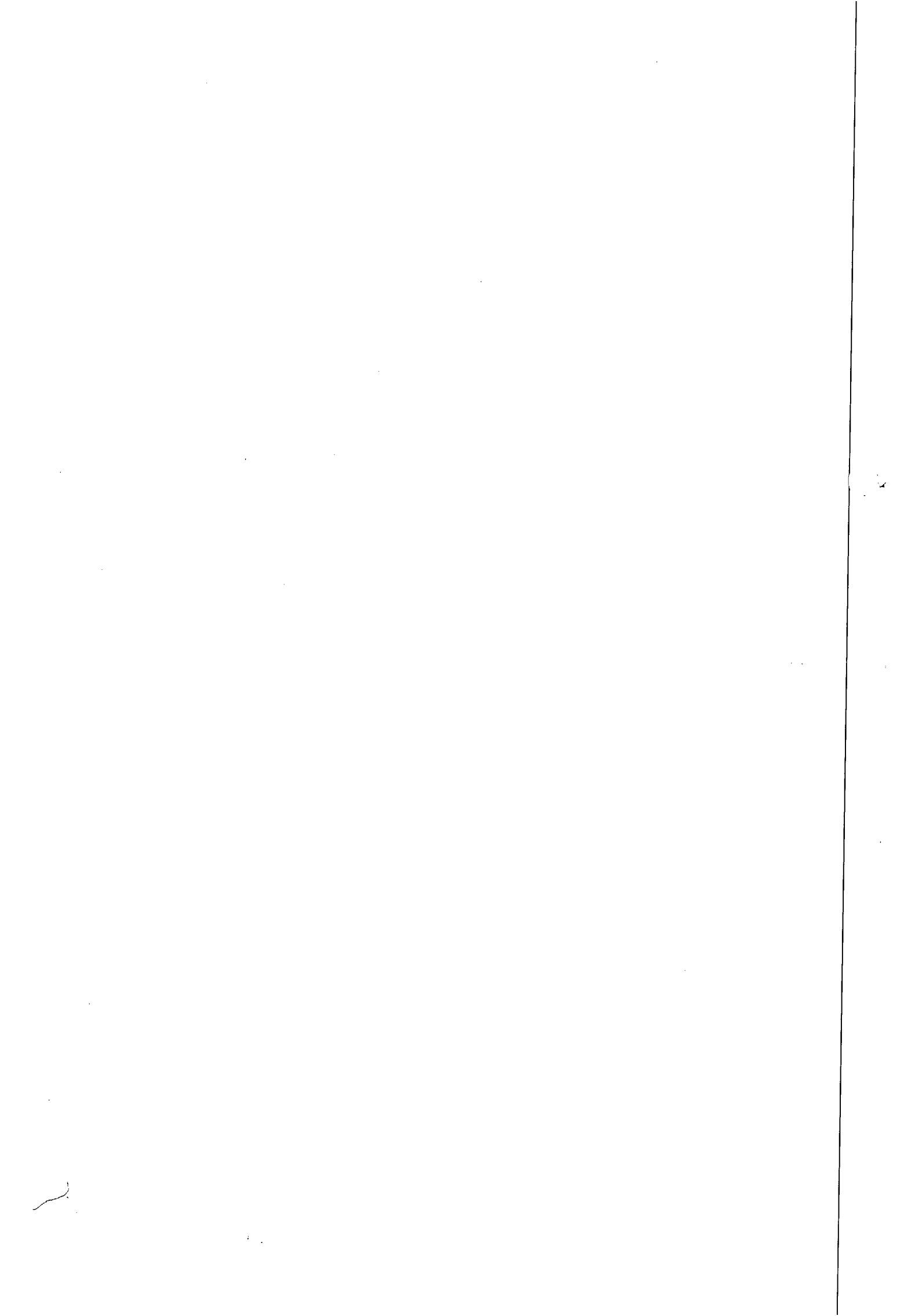
**RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO PARA O POSTO CLASSE I DIURNO EM RIO LARGO**

MAO DE OBRA VINC. A EXEC. CONT. (VLR. F. EMP.)	Valor R\$ 2014	Vlr. Jan. e Fev/15	Vlr. a partir de Mar/15	
A Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 1.246,79	R\$ 1.375,45	R\$ 1.375,45	
B Módulo 2 - Benefícios Mensais Diários	R\$ 131,37	R\$ 131,37	R\$ 167,37	
C Módulo 3 - Insumos Diversos	R\$ 283,34	R\$ 283,34	R\$ 283,34	
D Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 1.057,64	R\$ 1.166,76	R\$ 1.166,76	
<b>SUBTOTAL (A+B+C+D)</b>		<b>R\$ 2.719,14</b>	<b>R\$ 2.956,92</b>	<b>R\$ 2.992,92</b>
E Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 730,34	R\$ 794,20	R\$ 803,86	

<b>VALOR TOTAL MENSAL POR VIGILANTE - POSTO CLASSE I DIURNO EM RIO LARGO</b>	<b>R\$ 3.449,48</b>	<b>R\$ 3.751,12</b>	<b>R\$ 3.796,78</b>
--	---------------------	---------------------	---------------------

(Três mil, setecentos e noventa e seis reais e setenta e oito centavos).

<b>VALOR TOTAL MENSAL PARA 02 (DOIS) VIGILANTES - POSTO CLASSE I DIURNO EM RIO LARGO</b>	<b>R\$ 6.898,96</b>	<b>R\$ 7.502,24</b>	<b>R\$ 7.593,56</b>
--	---------------------	---------------------	---------------------





**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

(Sete mil, quinhentos e noventa e três reais e cinquenta e seis centavos).

**CLASSE I - POSTO 12X36 NOTURNO - RIO LARGO (ISSQN = 4,00%)**

1	PROCESSO Nº
2	LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2014

**Discriminação dos Serviços (dados referente a contratação)**

A	Data da Apresentação da Proposta	24/9/2014	4/3/2015	4/3/2015
B	Município/UF	Maceió/AL	Maceió/AL	Maceió/AL
C	Convenção Coletiva de Trabalho	2014	2015	2015
D	Nº de Meses de Execução Contratual	12	12	12

**Identificação dos Serviços**

Item	Tipo de Serviços / Unidade de medida	Qtd/a Contratar	Qtd/a Contratar	Qtd/a Contratar
	Vigilância Armada - Posto 12x36 NOTURNO	1	1	1

**Mão-de-obra**

**Dados complementares p/ composição dos custos referente a mão-de-obra**

1	Tipos de serviços (mesmo serviços c/ características)	VIGILÂNCIA	VIGILÂNCIA	VIGILÂNCIA
2	Salário Normativo de Categoria profissional	R\$ 770,41	R\$ 850,00	R\$ 850,00
3	Categoria profissional (vinculado à execução)	VIGILÂNCIA	VIGILÂNCIA	VIGILÂNCIA
4	Data base de categoria (dia/mês/ano)	1/1/2014	1/1/2015	1/1/2015

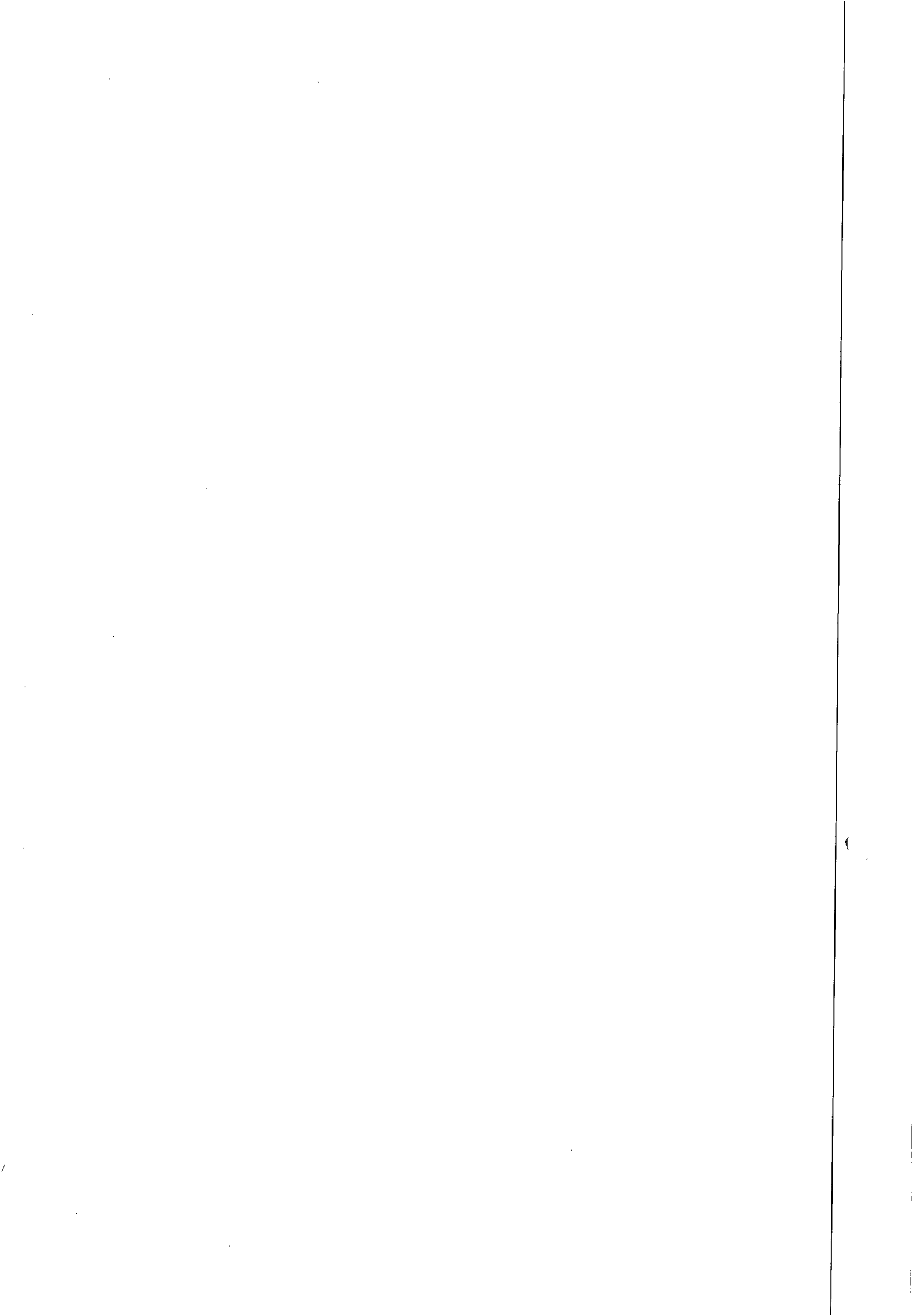
**MODULO 1 - COMPOSIÇÃO DA RENUMERAÇÃO**

Item	Renumeração	Valor R\$ 2014	Vir. Jan e Fev/15	Vir. a partir de mar/15
A	Salário Normativo de Categoria	R\$ 770,41	R\$ 850,00	R\$ 850,00
B	Risco profissional (30%) - Cláus. 3ª da CCT/2015	R\$ 231,12	R\$ 255,00	R\$ 255,00
C	Produtividade (6%) - Cláus. 3ª da CCT/2015	R\$ 46,22	R\$ 51,00	R\$ 51,00
D	Adicional Noturno - Cláus. 11ª da CCT/15	R\$ 142,80	R\$ 157,20	R\$ 157,20
E	Intervalo Intra jornada - Cláus. 29ª da CCT/15	R\$ 129,90	R\$ 143,25	R\$ 143,25
F	DSR - Cláus. 6ª da CCT/15	R\$ 54,54	R\$ 60,09	R\$ 60,09
G	Súmula 444/TST e Cláus. 25ª §4º	R\$ 70,33	R\$ 77,61	R\$ 77,61
	<b>Total da Renumeração</b>	<b>R\$ 1.445,32</b>	<b>R\$ 1.594,15</b>	<b>R\$ 1.594,15</b>

**MODULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS DIÁRIOS**

Item	Benefícios mensais Diários	Valor R\$ 2014	Vir. Jan e Fev/15	Vir. a partir de mar/15
A	Transportes	R\$ -	R\$ -	R\$ -
B	Auxílio-Alimentação - Cláusula 12ª CCT/2015	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 156,00
C	Seguro de Vida, Invalidez e Funeral	R\$ 3,04	R\$ 3,04	R\$ 3,04
D	Prêmio Assiduidade - Cláusula 15ª CCT/2015	R\$ 8,33	R\$ 8,33	R\$ 8,33
	<b>Total de Benefícios Mensais Diários</b>	<b>R\$ 131,37</b>	<b>R\$ 131,37</b>	<b>R\$ 167,37</b>

**MODULO 3 - INSUNOS DIVERSOS**





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

Item	Insumos Diversos	Valor R\$ 2014	Vir. Jan e Fev/15	Vir. a partir de mar/15
A	Uniformes	R\$ 52,64	R\$ 52,64	R\$ 52,64
B	Materiais	R\$ -	R\$ -	R\$ -
C	Equipamentos	R\$ 76,30	R\$ 76,30	R\$ 76,30
D	PCMSO	R\$ 59,40	R\$ 59,40	R\$ 59,40
E	Fiscalização	R\$ 95,00	R\$ 95,00	R\$ 95,00
<b>TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS</b>		<b>R\$ 283,34</b>	<b>R\$ 283,34</b>	<b>R\$ 283,34</b>

**MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**

**SUBMÓDULO 4.1 - Encargos Previdenciários e FGTS**

Item	Encargos	%	Valor R\$ 2014	Vir. Jan e Fev/15	Vir. a partir de Mar/15
A	INSS	20,00%	R\$ 289,06	R\$ 318,83	R\$ 318,83
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 21,68	R\$ 23,91	R\$ 23,91
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 14,45	R\$ 15,94	R\$ 15,94
D	IN CRA	0,20%	R\$ 2,89	R\$ 3,19	R\$ 3,19
E	Salário-Educação	2,50%	R\$ 36,13	R\$ 39,85	R\$ 39,85
F	FGTS	8,00%	R\$ 115,63	R\$ 127,53	R\$ 127,53
G	Riscos Ambientais do Trabalho	3,00%	R\$ 43,36	R\$ 47,82	R\$ 47,82
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 8,67	R\$ 9,56	R\$ 9,56
<b>Total</b>		<b>36,80%</b>	<b>R\$ 631,87</b>	<b>R\$ 686,63</b>	<b>R\$ 686,63</b>

**SUBMÓDULO 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias**

Item	13º Salário e Adicional de férias	Valor R\$ 2014	Vir. Jan e Fev/15	Vir. a partir de Mar/15
A	13º Salário	R\$ 120,40	R\$ 132,79	R\$ 132,79
B	Adicional de Férias	R\$ 40,18	R\$ 44,32	R\$ 44,32
<b>Subtotal</b>		<b>R\$ 160,58</b>	<b>R\$ 177,11</b>	<b>R\$ 177,11</b>
C	Inc. do Subm. 4.1 s/ 13º Sal. E Adic. De férias	R\$ 59,09	R\$ 65,18	R\$ 65,18
<b>Total</b>		<b>R\$ 219,67</b>	<b>R\$ 242,29</b>	<b>R\$ 242,29</b>

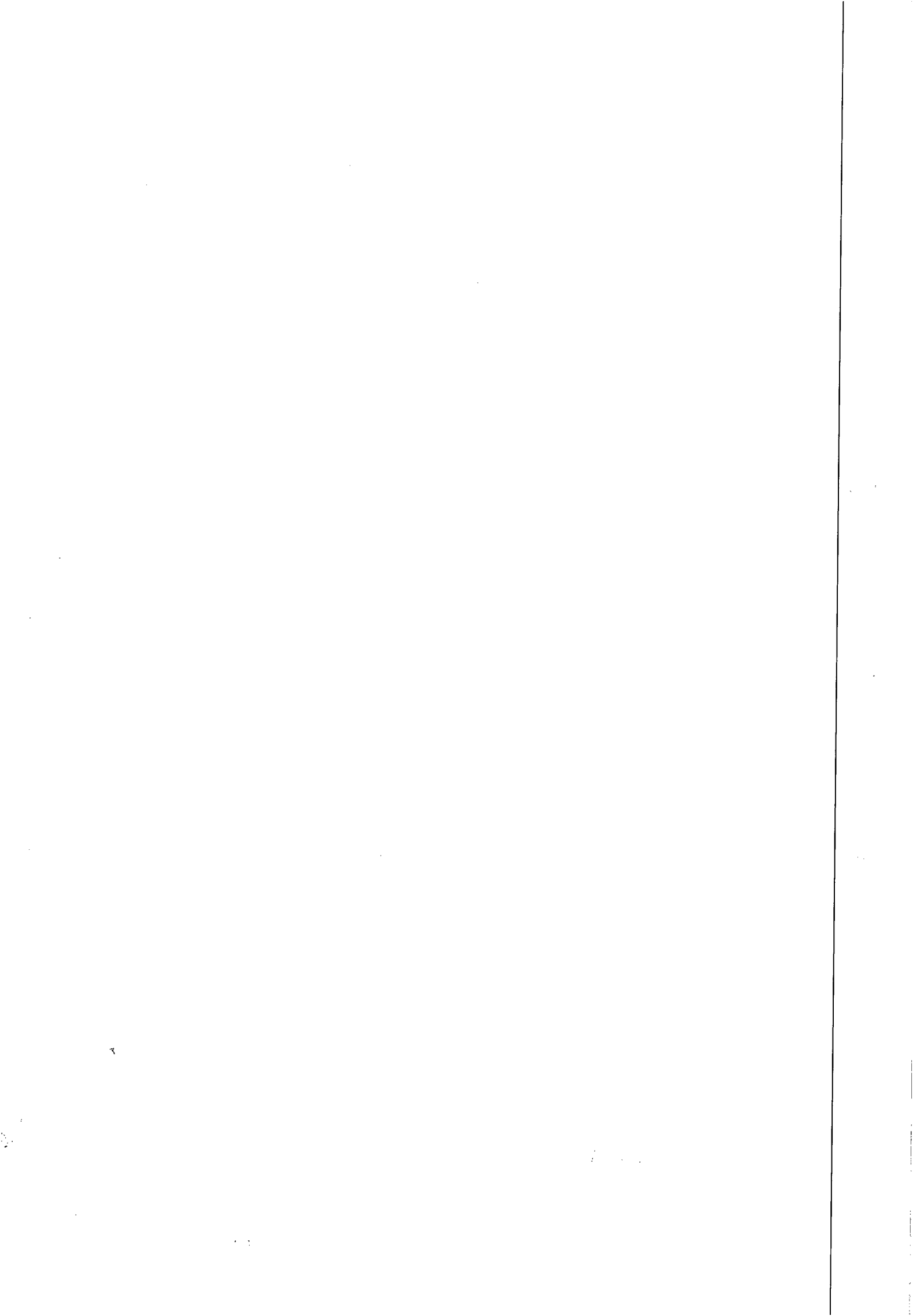
**SUBMÓDULO 4.3 - Afastamento Maternidade**

Item	Afastamento Maternidade	Valor R\$ 2014	Vir. Jan e Fev/15	Vir. a partir de Mar/15
A	Afastamento Maternidade	R\$ 12,86	R\$ 14,19	R\$ 14,19
B	Inc. do Subm. 4.1 s/ Afastamento maternidade	R\$ 4,73	R\$ 5,22	R\$ 5,22
<b>Total</b>		<b>R\$ 17,59</b>	<b>R\$ 19,41</b>	<b>R\$ 19,41</b>

**SUBMÓDULO 4.4 - Rescisão**

Item	Provisão para Rescisão	Valor R\$ 2014	Vir. Jan e Fev/15	Vir. a partir de Mar/15
A	Aviso Prévio Indenizado	R\$ 52,75	R\$ 58,19	R\$ 58,19
B	Incidência do FGTS s/ Aviso Prévio Indenizado	R\$ 4,22	R\$ 4,66	R\$ 4,66
C	Multa do FGTS s/ Aviso Prévio Indenizado	R\$ 2,11	R\$ 2,33	R\$ 2,33
D	Aviso Prévio Trabalhado	R\$ 39,75	R\$ 43,84	R\$ 43,84
E	Inc. do Submódulo 4.1 s/ Aviso Prévio Trabalho	R\$ 14,63	R\$ 16,13	R\$ 16,13

*[Handwritten signatures]*





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

F	Multa do FGTS s/ Aviso Prévio Trabalhado	R\$ 1,59	R\$ 1,75	R\$ 1,75
<b>Total</b>		<b>R\$ 115,05</b>	<b>R\$ 126,90</b>	<b>R\$ 126,90</b>

SUBMÓDULO 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente				
item	Comp de Custo de Reposição do Prof. Ausente	Valor R\$ 2014	Vir Jan e Fev/15	Vir a partir de Mar/15
A	Férias	R\$ 120,40	R\$ 132,79	R\$ 132,79
B	Ausência por Doença	R\$ 40,47	R\$ 44,64	R\$ 44,64
C	Licença Paternidade	R\$ 20,81	R\$ 22,96	R\$ 22,96
D	Ausência legais	R\$ 42,64	R\$ 47,03	R\$ 47,03
E	Ausência por Acidente de Trabalho	R\$ 25,58	R\$ 28,22	R\$ 28,22
F	Outros (Especificar)	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>Subtotal</b>		<b>R\$ 249,90</b>	<b>R\$ 275,64</b>	<b>R\$ 275,64</b>
G	Inc. do Submódulo 4.1 s/ o C, de Reposição	R\$ 91,96	R\$ 101,44	R\$ 101,44
<b>Total</b>		<b>R\$ 341,86</b>	<b>R\$ 377,08</b>	<b>R\$ 377,08</b>

**QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**

(4.1 + 4.2 + 4.3 + 4.4 + 4.5)

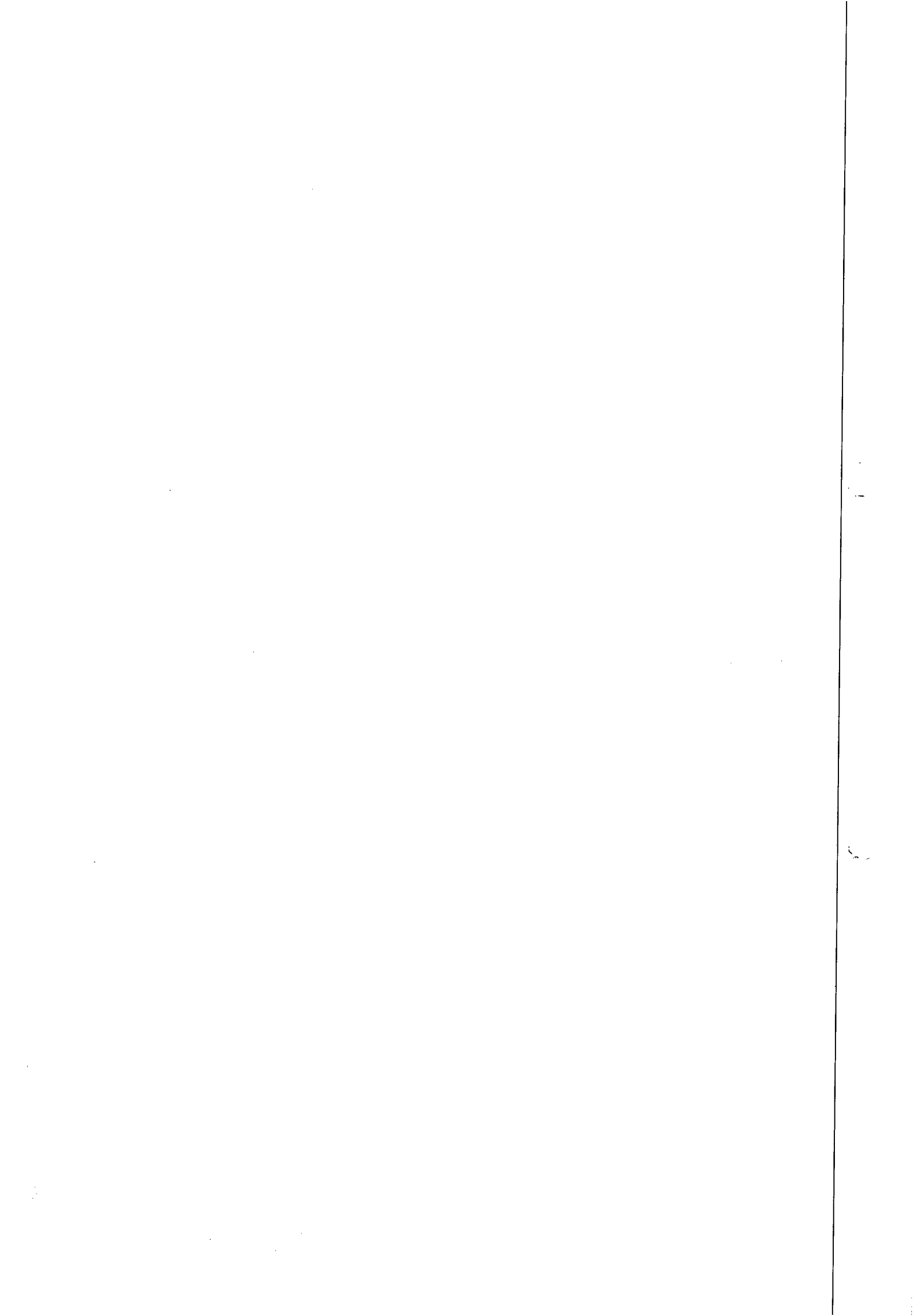
MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		Valor R\$ 2014	Vir Jan e Fev/15	Vir a partir de Mar/15
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS	R\$ 531,87	R\$ 586,63	R\$ 586,63
4.2	13º Salário e Adicional de Férias	R\$ 219,67	R\$ 242,29	R\$ 242,29
4.3	Afastamento Maternidade	R\$ 17,59	R\$ 19,41	R\$ 19,41
4.4	Custo de Rescisão	R\$ 115,05	R\$ 126,90	R\$ 126,90
4.5	Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 341,86	R\$ 377,08	R\$ 377,08
4.6	Outros (Especificar)	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>Total</b>		<b>R\$ 1.226,04</b>	<b>R\$ 1.352,31</b>	<b>R\$ 1.352,31</b>

**MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**

Item	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor R\$ 2014	Vir Jan e Fev/15	Vir a partir de Mar/15
A	Custos Indiretos	10,45%	R\$ 322,49	R\$ 351,24	R\$ 355,00
B	Tributos				
	B1. Tributos Federais (PIS e CONFINS)	3,65%	R\$ 148,69	R\$ 161,94	R\$ 163,68
	B2. Tributos Estaduais (Especificar)				
	B3. Tributos Municipais (ISSQN)	4,00%	R\$ 162,95	R\$ 177,47	R\$ 179,37
	Outros Tributos (Especificar)				
C	Lucro	10,37%	R\$ 353,47	R\$ 384,98	R\$ 389,10
<b>Total</b>			<b>R\$ 987,60</b>	<b>R\$ 1.076,63</b>	<b>R\$ 1.087,15</b>

**RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO PARA O POSTO CLASSE I NOTURNO EM RIO LARGO**

MAO-DE-OBRA VINC. A EXEC. CONT. (VLR P/ EMP.)		Valor R\$ 2014	Vir Jan e Fev/15	Vir a partir de Mar/15
A	Módulo 1 - Composição da Renumeração	R\$ 1.445,32	R\$ 1.594,15	R\$ 1.594,15
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais Diários	R\$ 131,37	R\$ 131,37	R\$ 167,37







**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

C	Módulo 3 - Insumos Diversos	R\$ 283,34	R\$ 283,34	R\$ 283,34
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 1.226,04	R\$ 1.352,31	R\$ 1.352,31
<b>SUBTOTAL(A+B+C+D)</b>		<b>R\$ 3.086,07</b>	<b>R\$ 3.361,17</b>	<b>R\$ 3.397,17</b>
E	Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 987,60	R\$ 1.075,63	R\$ 1.087,15
<b>VALOR TOTAL MENSAL POR VIGILANTE - POSTO CLASSE I NOTURNO EM RIO LARGO</b>		<b>R\$ 4.073,67</b>	<b>R\$ 4.436,80</b>	<b>R\$ 4.484,32</b>
(Quatro mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos).				
<b>VALOR TOTAL MENSAL PARA 02(DOIS) VIGILANTES - POSTO CLASSE I NOTURNO EM RIO LARGO</b>		<b>R\$ 8.147,34</b>	<b>R\$ 8.873,60</b>	<b>R\$ 8.968,64</b>
(Oito mil, novecentos e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).				

**CLASSE II - POSTO 12X36 DIURNO - PIRANHAS, DELMIRO GOUVEIA, PALMEIRA DOS INDIOS E SANTANA DO IPANEMA (ISSQN = 5,00%)**

1	PROCESSO Nº	
2	LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2014	

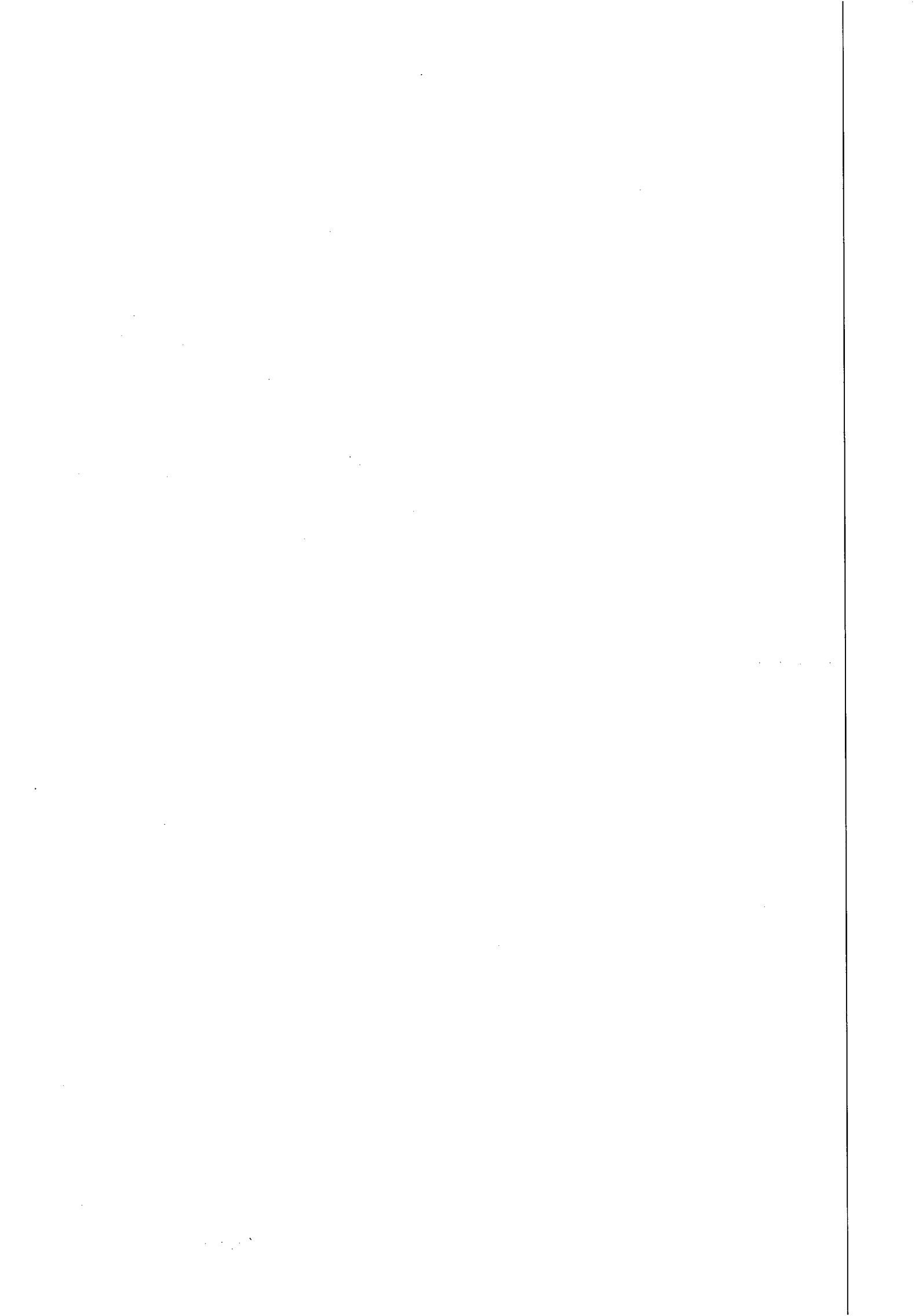
Discriminação dos Serviços (dados referente a contratação)				
A	Data da Apresentação da Proposta	24/9/2014	4/3/2015	4/3/2015
B	Município/UF	Maceió/AL	Maceió/AL	Maceió/AL
C	Convenção Coletiva de Trabalho	2014	2015	2015
D	Nº de Meses de Execução Contratual	12	12	12

Identificação dos Serviços			
Tipo de Serviços / Unidade de medida	Qtd. a Contratar	Qtd. a Contratar	Qtd. a Contratar
Vigilância Armada - Posto 12x36 DIURNO, diariamente	1	1	1

Mão de obra				
Dados complementares p/ composição dos custos referente a mão de obra				
1	Tipos de serviços (mesmo serviços c/ características)	VIGILÂNCIA	VIGILÂNCIA	VIGILÂNCIA
2	Salário Normativo de Categoria profissional	R\$ 770,41	R\$ 850,00	R\$ 850,00
3	Categoria profissional (vinculado à execução)	VIGILÂNCIA	VIGILÂNCIA	VIGILÂNCIA
4	Data base de categoria (dia/mês/ano)	1/1/2014	1/1/2015	1/1/2015

MÓDULO I - COMPOSIÇÃO DA RENUMERAÇÃO				
Item	Renumeração	Valor R\$: 2014	Vir. Janeiro/Fev/15	Vir. a partir de mar/15
A	Salário Normativo de Categoria	R\$ 770,41	R\$ 850,00	R\$ 850,00
B	Risco profissional (30%) - Cláus. 3ª da CCT/2015	R\$ 231,12	R\$ 255,00	R\$ 255,00
C	Produtividade (6%) - Cláus. 3ª da CCT/2015	R\$ 46,22	R\$ 51,00	R\$ 51,00
D	Adicional Noturno - Cláus. 11ª da CCT/15	R\$ -	R\$ -	R\$ -
E	Intervalo Intra jornada - Cláus. 29ª da CCT/15	R\$ 114,30	R\$ 126,00	R\$ 126,00
F	DSR - Cláus. 6ª da CCT/15	R\$ 22,86	R\$ 25,20	R\$ 25,20
G	Súmula 444/TST e Cláus. 25ª §4º	R\$ 61,88	R\$ 68,25	R\$ 68,25

*[Handwritten signatures and initials]*





**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

Total da Remuneração	R\$ 1.246,79	R\$ 1.375,45	R\$ 1.375,45
----------------------	--------------	--------------	--------------

MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS DIÁRIOS				
Item	Benefícios mensais e Diários	Valor R\$ 2014	Vir. Janeiro/Fev/15	Vir. a partir de Mar/15
A	Transportes	R\$ -	R\$ -	R\$ -
B	Auxílio-Alimentação - Cláusula 12ª CCT/2015	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 156,00
C	Seguro de Vida, Invalidez e Funeral	R\$ 3,04	R\$ 3,04	R\$ 3,04
D	Prêmio Assiduidade - Cláusula 15ª CCT/2015	R\$ 8,33	R\$ 8,33	R\$ 8,33
<b>Total de Benefícios Mensais Diários</b>		<b>R\$ 131,37</b>	<b>R\$ 131,37</b>	<b>R\$ 167,37</b>

MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS				
Item	Insumos Diversos	Valor R\$ 2014	Vir. Janeiro/Fev/15	Vir. a partir de Mar/15
A	Uniformes	R\$ 52,64	R\$ 52,64	R\$ 52,64
B	Materiais	R\$ -	R\$ -	R\$ -
C	Equipamentos	R\$ 76,30	R\$ 76,30	R\$ 76,30
D	PCMSO	R\$ 59,40	R\$ 59,40	R\$ 59,40
E	Fiscalização	R\$ 95,00	R\$ 95,00	R\$ 95,00
<b>TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS</b>		<b>R\$ 283,34</b>	<b>R\$ 283,34</b>	<b>R\$ 283,34</b>

MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS					
SUBMÓDULO 4.1 - Encargos Previdenciários e FGTS					
Item	Encargos	%	Valor R\$ 2014	Vir. Janeiro/Fev/15	Vir. a partir de Mar/15
A	INSS	20,00%	R\$ 249,36	R\$ 275,09	R\$ 275,09
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 18,70	R\$ 20,63	R\$ 20,63
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 12,47	R\$ 13,75	R\$ 13,75
D	INCRA	0,20%	R\$ 2,49	R\$ 2,75	R\$ 2,75
E	Salário-Educação	2,50%	R\$ 31,17	R\$ 34,39	R\$ 34,39
F	FGTS	8,00%	R\$ 99,74	R\$ 110,04	R\$ 110,04
G	Riscos Ambientais do Trabalho	3,00%	R\$ 37,40	R\$ 41,26	R\$ 41,26
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 7,48	R\$ 8,25	R\$ 8,25
<b>Total</b>		<b>36,80%</b>	<b>R\$ 458,81</b>	<b>R\$ 506,16</b>	<b>R\$ 506,16</b>

SUBMÓDULO 4.2 - 13º Salário Adicional de Férias				
Item	13º Salário Adicional de Férias	Valor R\$ 2014	Vir. Janeiro/Fev/15	Vir. a partir de Mar/15
A	13º Salário	R\$ 103,86	R\$ 114,57	R\$ 114,57
B	Adicional de Férias	R\$ 34,66	R\$ 38,24	R\$ 38,24
<b>Subtotal</b>		<b>R\$ 138,52</b>	<b>R\$ 152,81</b>	<b>R\$ 152,81</b>
C	Inc. do Subm. 4.1 s/ 13º Sal. E Adic. De Férias	R\$ 50,97	R\$ 56,23	R\$ 56,23
<b>Total</b>		<b>R\$ 189,49</b>	<b>R\$ 209,04</b>	<b>R\$ 209,04</b>

SUBMÓDULO 4.3 - Afastamento Maternidade				
Item	Afastamento Maternidade	Valor R\$ 2014	Vir. Janeiro/Fev/15	Vir. a partir de Mar/15
A	Afastamento Maternidade	R\$ 11,10	R\$ 12,24	R\$ 12,24
B	Inc. do Subm. 4.1 s/ Afastamento Maternidade	R\$ 4,08	R\$ 4,50	R\$ 4,50

**Edmilson Pereira**  
 Adv. - OAB/AL 2051  
 Mat.: 1749/CASAL

b.c.  
 H. J.





**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

Total	R\$ 15.184,41	R\$ 16.774,41	R\$ 16.774,41
-------	---------------	---------------	---------------

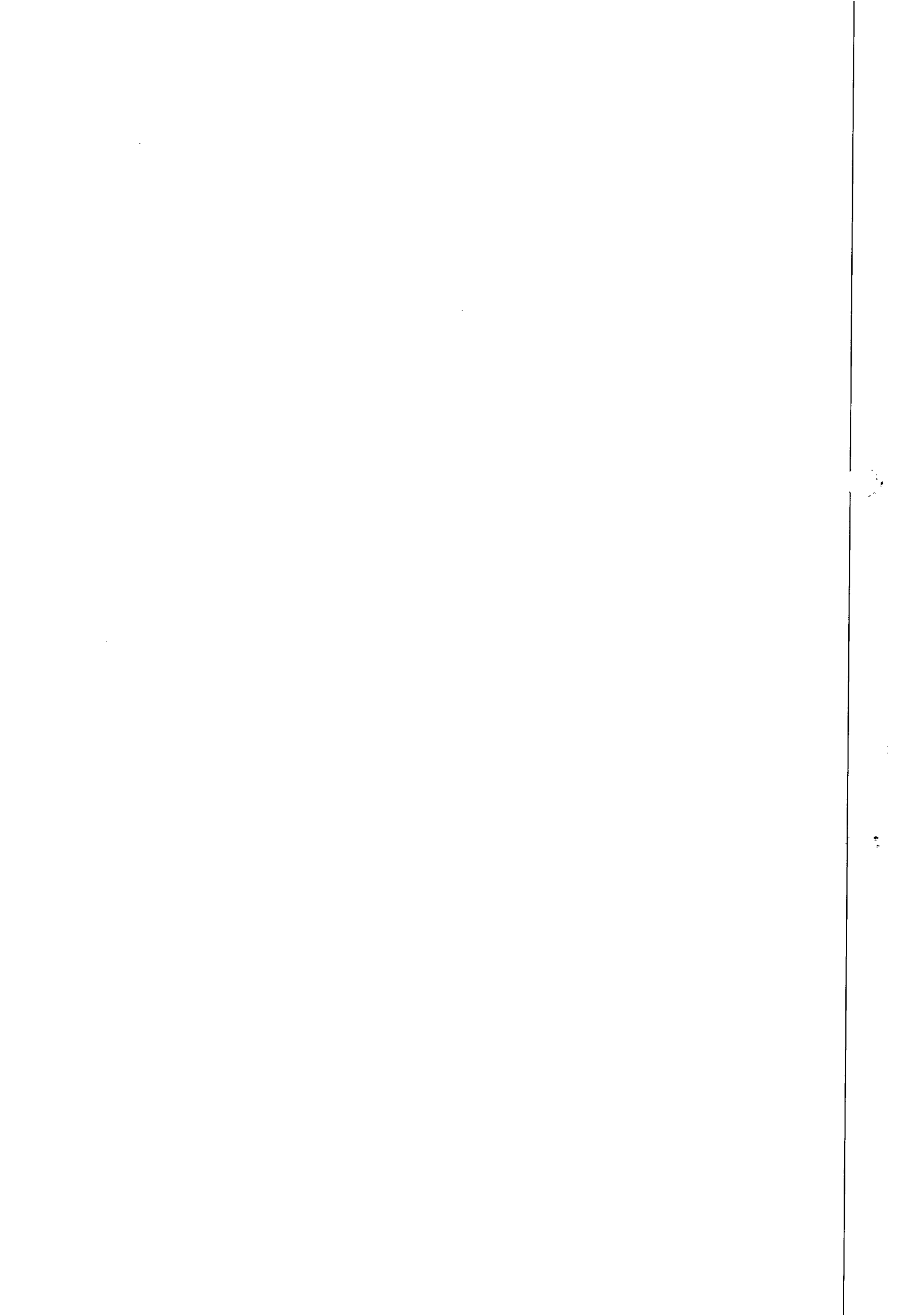
SUBMÓDULO 4.4 - Rescisão				
Item	Provisão para Rescisão	Valor R\$ 2014	Vir. Jan e Fev/15	Vir a partir de Mar/15
A	Aviso Prévio Indenizado	R\$ 45,51	R\$ 50,20	R\$ 50,20
B	Incidência do FGTS s/ Aviso Prévio Indenizado	R\$ 3,64	R\$ 4,02	R\$ 4,02
C	Multa do FGTS s/ Aviso Prévio Indenizado	R\$ 1,82	R\$ 2,01	R\$ 2,01
D	Aviso Prévio Trabalhado	R\$ 34,29	R\$ 37,82	R\$ 37,82
E	Inc. do Submódulo 4.1 s/ Aviso Prévio Trabalho	R\$ 12,62	R\$ 13,92	R\$ 13,92
F	Multa do FGTS s/ Aviso Prévio Trabalho	R\$ 1,37	R\$ 1,51	R\$ 1,51
Total		R\$ 99,25	R\$ 109,48	R\$ 109,48

SUBMÓDULO 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente				
Item	Comp. de Custo de Reposição do Prof. Ausente	Valor R\$ 2014	Vir. Jan e Fev/15	Vir a partir de Mar/15
A	Férias	R\$ 103,86	R\$ 114,57	R\$ 114,57
B	Ausência por Doença	R\$ 34,91	R\$ 38,51	R\$ 38,51
C	Licença Paternidade	R\$ 17,95	R\$ 19,81	R\$ 19,81
D	Ausência legais	R\$ 36,78	R\$ 40,58	R\$ 40,58
E	Ausência por Acidente de Trabalho	R\$ 22,07	R\$ 24,35	R\$ 24,35
F	Outros (Especificar)	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Subtotal		R\$ 215,57	R\$ 237,82	R\$ 237,82
G	Inc. do Submódulo 4.1 s/ o C. de Reposição	R\$ 79,33	R\$ 87,52	R\$ 87,52
Total		R\$ 294,90	R\$ 325,34	R\$ 325,34

**QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**  
(4.1 + 4.2 + 4.3 + 4.4 + 4.5)

MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS				
		Valor R\$ 2014	Vir. Jan e Fev/15	Vir a partir de Mar/15
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS	R\$ 458,81	R\$ 506,16	R\$ 506,16
4.2	13º Salário e Adicional de Férias	R\$ 189,50	R\$ 209,04	R\$ 209,04
4.3	Afastamento Maternidade	R\$ 15,18	R\$ 16,74	R\$ 16,74
4.4	Custo de Rescisão	R\$ 99,25	R\$ 109,48	R\$ 109,48
4.5	Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 294,90	R\$ 325,34	R\$ 325,34
4.6	Outros (Especificar)	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Total		R\$ 1.057,64	R\$ 1.166,76	R\$ 1.166,76

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO					
Item	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor R\$ 2014	Vir. Jan e Fev/15	Vir a partir de Mar/15
A	Custos Indiretos	10,45%	R\$ 284,15	R\$ 309,00	R\$ 312,76
B	Tributos				
	B1. Tributos Federais (PIS e CONFINS)	3,65%	R\$ 127,15	R\$ 138,27	R\$ 139,95
	B2. Tributos Estaduais (Especificar)				
	B3. Tributos Municipais (ISSQN)	5,00%	R\$ 174,18	R\$ 189,41	R\$ 191,72
	Outros Tributos (Especificar)				





**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

C	Lucro	5,96%	R\$ 179,00	R\$ 194,65	R\$ 197,02
Total			R\$ 764,48	R\$ 831,33	R\$ 841,45

**RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO PARA O POSTO CLASSE I DIURNO EM PIRANHAS, D. GOUVEIA, PALMEIRA**

MAO DE OBRA VINC. A EXEC. CONT. (VLR P/EMP)		Valor R\$ 2014	Vlr. Jan e Fev/15	Vlr a partir de Mar/15
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 1.246,79	R\$ 1.375,45	R\$ 1.375,45
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais/Diários	R\$ 131,37	R\$ 131,37	R\$ 167,37
C	Módulo 3 - Insumos Diversos	R\$ 283,34	R\$ 283,34	R\$ 283,34
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 1.057,64	R\$ 1.166,76	R\$ 1.166,76
<b>SUBTOTAL (A+B+C+D)</b>		<b>R\$ 2.719,14</b>	<b>R\$ 2.956,92</b>	<b>R\$ 2.992,92</b>
E	Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 764,48	R\$ 831,33	R\$ 841,45
<b>VALOR TOTAL MENSAL POR VIGILANTE - POSTO CLASSE I DIURNO EM PIRANHAS, DELMIRO GOUVEIA, PALMEIRA DOS INDIOS E SANTANA DO IPANEMA</b>		<b>R\$ 3.483,62</b>	<b>R\$ 3.788,25</b>	<b>R\$ 3.834,37</b>
(Três mil, oitocentos e trinta e quatro reais e trinta e sete centavos)				
<b>VALOR TOTAL MENSAL PARA 02 (DOIS) VIGILANTES - POSTO CLASSE I DIURNO EM PIRANHAS, DELMIRO GOUVEIA, PALMEIRA DOS INDIOS E SANTANA DO IPANEMA</b>		<b>R\$ 6.967,24</b>	<b>R\$ 7.576,50</b>	<b>R\$ 7.668,74</b>
(Sete mil, seiscentos sessenta e oito reais e setenta e quatro centavos)				

**CLASSE I - POSTO 12X36 NOTURNO - PIRANHAS, DELMIRO GOUVEIA, PALMEIRA DOS INDIOS, E SANTANA DO IPANEMA (ISSQN = 5,00%)**

1	PROCESSO Nº	
2	LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2014	

**Discriminação dos Serviços (dados referente a contratação)**

A	Data da Apresentação da Proposta	24/9/2014	4/3/2015	4/3/2015
B	Município/UF	Maceió/AL	Maceió/AL	Maceió/AL
C	Convenção Coletiva de Trabalho	2014	2015	2015
D	Nº de Meses de Execução Contratual	12	12	12

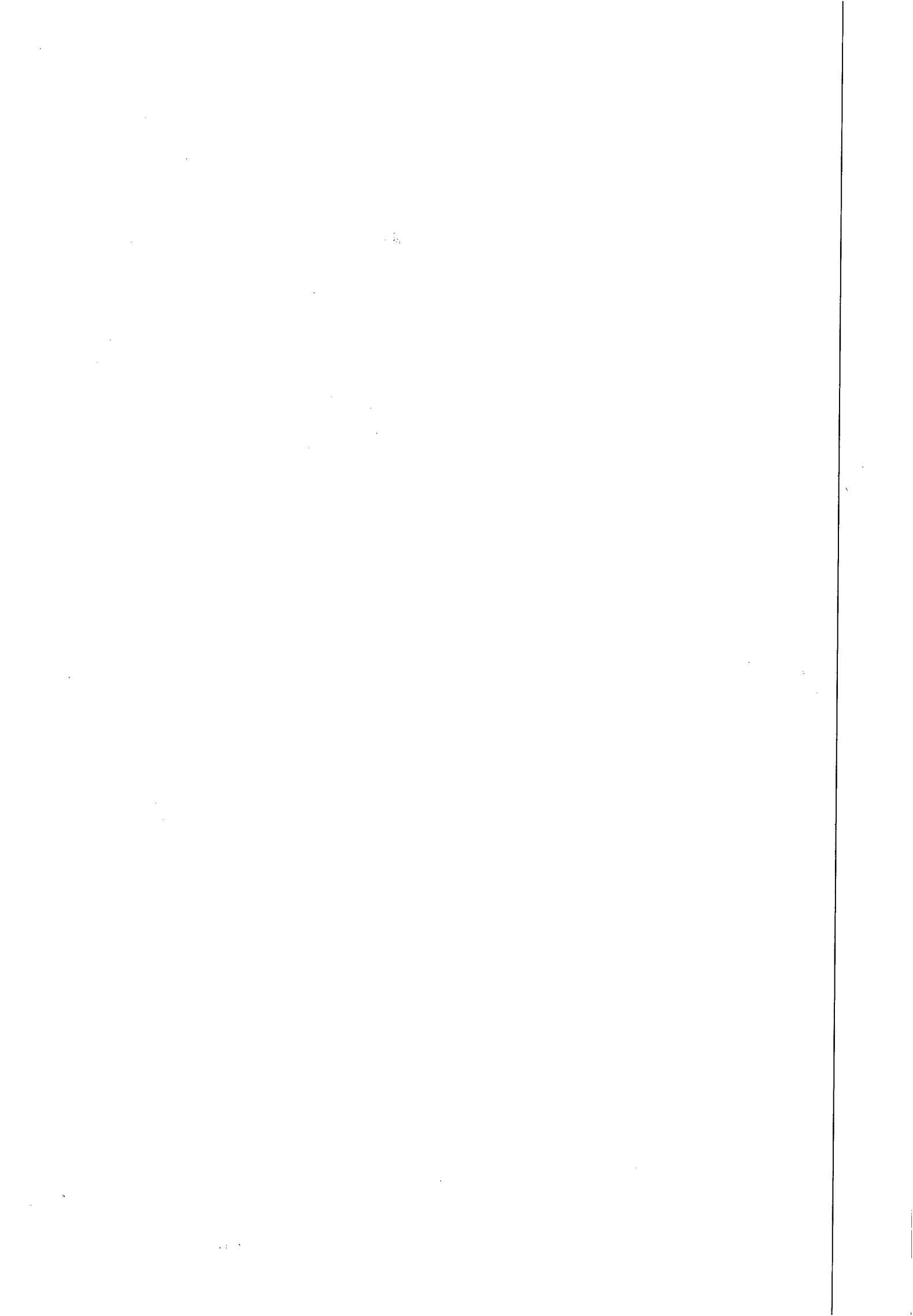
**Identificação dos Serviços**

Tipo de Serviços / Unidade de medida	Qtd. a Contratar	Qtd. a Contratar	Qtd. a Contratar
Vigilância Armada - Posto 12x36 NOTURNO,	5	5	5

**Mão-de-obra**

**Dados complementares p/ composição dos custos referente a mão-de-obra**

1	Tipos de serviços (mesmo serviços c/ características)	VIGILÂNCIA	VIGILÂNCIA	VIGILÂNCIA
2	Salário Normativo de Categoria profissional	R\$ 770,41	R\$ 850,00	R\$ 850,00
3	Categoria profissional (vinculado à execução)	VIGILÂNCIA	VIGILÂNCIA	VIGILÂNCIA
4	Data base de categoria (dia/mês/ano)	1/1/2014	1/1/2015	1/1/2015







**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA RENUMERAÇÃO				
Item	Renumeração	Valor R\$ 2014	Vir. Jan e Fev/15	Vir. a partir de mar/15
A	Salário Normativo de Categoria	R\$ 770,41	R\$ 850,00	R\$ 850,00
B	Risco profissional (30%) - Cláus. 3ª da CCT/2015	R\$ 231,12	R\$ 255,00	R\$ 255,00
C	Produtividade (6%) - Cláus. 3ª da CCT/2015	R\$ 46,22	R\$ 51,00	R\$ 51,00
D	Adicional Noturno	R\$ 142,80	R\$ 157,20	R\$ 157,20
E	Intervalo Intra jornada	R\$ 129,90	R\$ 143,25	R\$ 143,25
F	DSR - Cláus. 6ª da CCT/15	R\$ 54,54	R\$ 60,09	R\$ 60,09
G	Súmula 444/TST e Cláus. 25ª §4º	R\$ 70,33	R\$ 77,61	R\$ 77,61
<b>Total da Renumeração</b>		<b>R\$ 1.446,32</b>	<b>R\$ 1.594,15</b>	<b>R\$ 1.594,15</b>

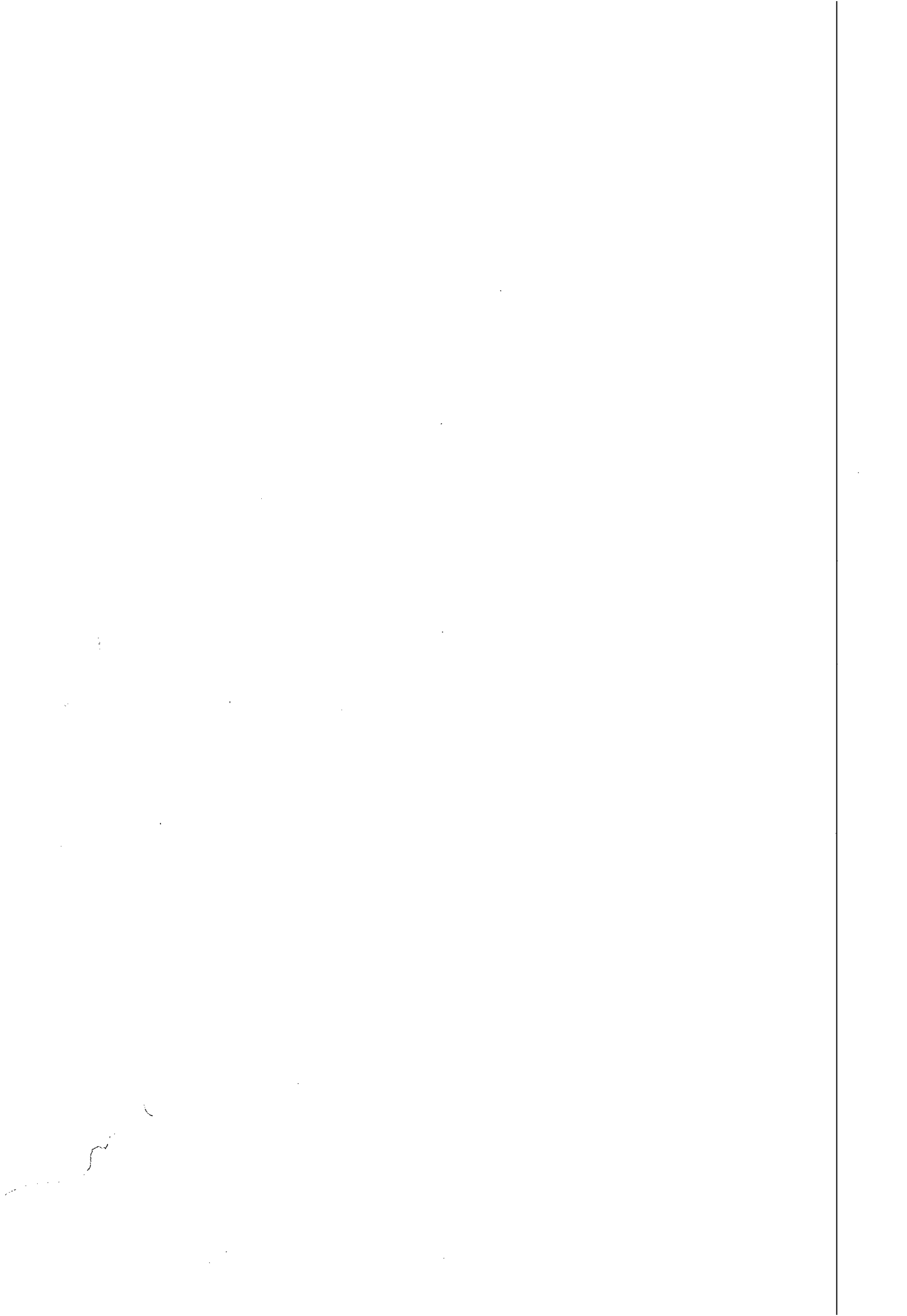
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS DIÁRIOS				
Item	Benefícios mensais e Diários	Valor R\$ 2014	Vir. Jan e Fev/15	Vir. a partir de mar/15
A	Transportes	R\$ -	R\$ -	R\$ -
B	Auxílio-Alimentação - Cláusula 12ª CCT/2015	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 156,00
C	Seguro de Vida, Invalidez e Funeral	R\$ 3,04	R\$ 3,04	R\$ 3,04
D	Prêmio Assiduidade - Cláusula 15ª CCT/2015	R\$ 8,33	R\$ 8,33	R\$ 8,33
<b>Total de Benefícios Mensais Diários</b>		<b>R\$ 131,37</b>	<b>R\$ 131,37</b>	<b>R\$ 167,37</b>

MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS				
Item	Insumos Diversos	Valor R\$ 2014	Vir. Jan e Fev/15	Vir. a partir de mar/15
A	Uniformes	R\$ 52,64	R\$ 52,64	R\$ 52,64
B	Materiais	R\$ -	R\$ -	R\$ -
C	Equipamentos	R\$ 76,30	R\$ 76,30	R\$ 76,30
D	PCMSO	R\$ 59,40	R\$ 59,40	R\$ 59,40
E	Fiscalização	R\$ 95,00	R\$ 95,00	R\$ 95,00
<b>TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS</b>		<b>R\$ 283,34</b>	<b>R\$ 283,34</b>	<b>R\$ 283,34</b>

MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS					
SUBMÓDULO 4.1 - Encargos Previdenciários e FGTS					
Item	Encargos	%	Valor R\$ 2014	Vir. Jan e Fev/15	Vir. a partir de Mar/15
A	INSS	20,00%	R\$ 289,06	R\$ 318,83	R\$ 318,83
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 21,68	R\$ 23,91	R\$ 23,91
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 14,45	R\$ 15,94	R\$ 15,94
D	IN CRA	0,20%	R\$ 2,89	R\$ 3,19	R\$ 3,19
E	Salário-Educação	2,50%	R\$ 36,13	R\$ 39,85	R\$ 39,85
F	FGTS	8,00%	R\$ 115,63	R\$ 127,53	R\$ 127,53
G	Riscos Ambientais do Trabalho	3,00%	R\$ 43,36	R\$ 47,82	R\$ 47,82
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 8,67	R\$ 9,56	R\$ 9,56
<b>Total</b>		<b>36,80%</b>	<b>R\$ 539,87</b>	<b>R\$ 586,63</b>	<b>R\$ 586,63</b>

SUBMÓDULO 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias				
Item	13º Salário e Adicional de Férias	Valor R\$ 2014	Vir. Jan e Fev/15	Vir. a partir de Mar/15

*[Handwritten signatures]*





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

A	13º Salário	R\$ 120,40	R\$ 132,79	R\$ 132,79
B	Adicional de Férias	R\$ 40,18	R\$ 44,32	R\$ 44,32
Subtotal		R\$ 160,58	R\$ 177,11	R\$ 177,11
C	Inc. do Subm. 4.1 s/ 13º Sal. E Adic. De Férias	R\$ 59,09	R\$ 65,18	R\$ 65,18
Total		R\$ 219,67	R\$ 242,29	R\$ 242,29

SUBMÓDULO 4.3 - Afastamento Maternidade				
Item	Afastamento Maternidade	Valor R\$ 2014	Vir. Jan e Fev/15	Vir. a partir de Mar/15
A	Afastamento Maternidade	R\$ 12,86	R\$ 14,19	R\$ 14,19
B	Inc. do Subm. 4.1 s/ Afastamento Maternidade	R\$ 4,73	R\$ 5,22	R\$ 5,22
Total		R\$ 17,59	R\$ 19,41	R\$ 19,41

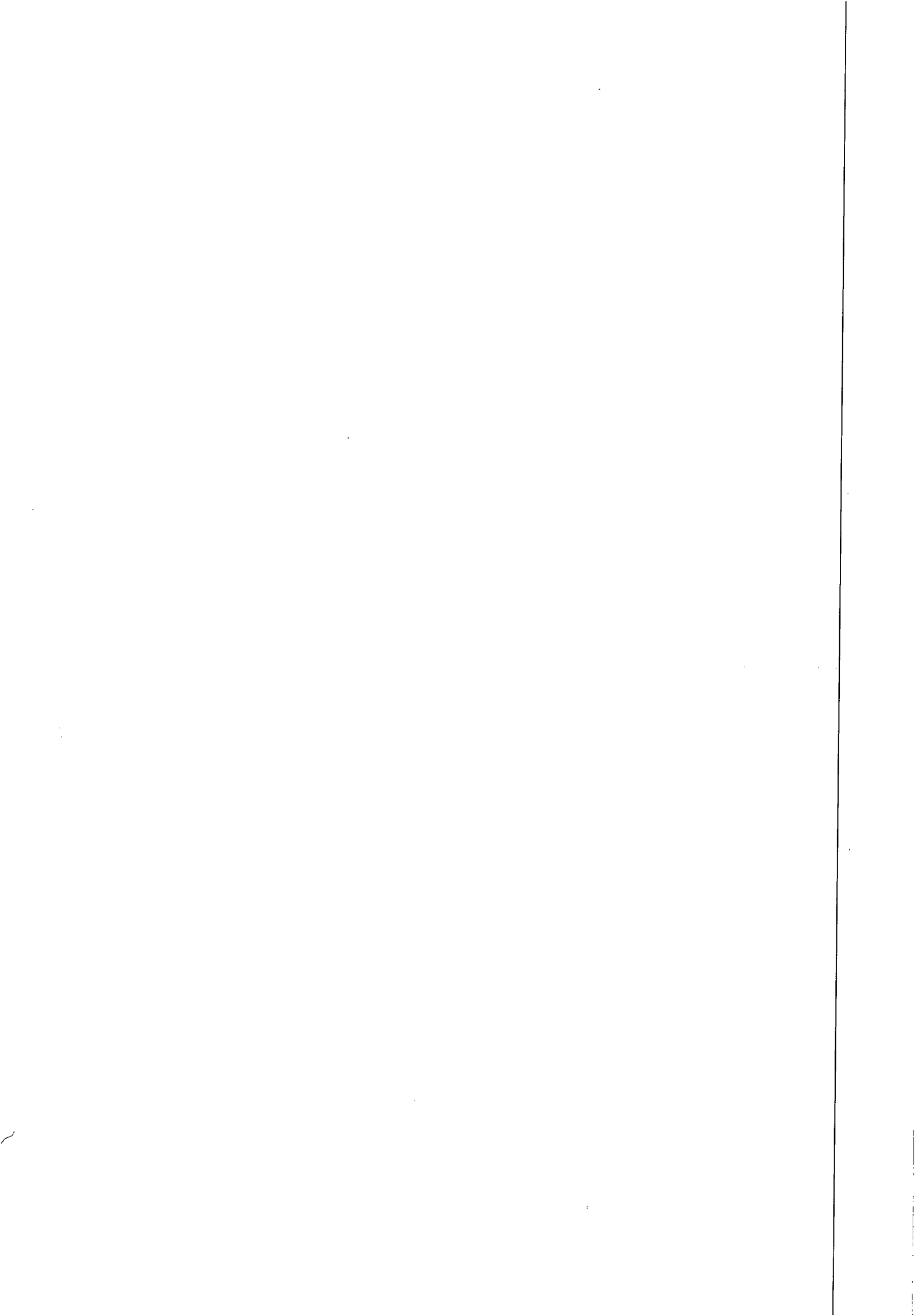
SUBMÓDULO 4.4 - Rescisão				
Item	Provisão para Rescisão	Valor R\$ 2014	Vir. Jan e Fev/15	Vir. a partir de Mar/15
A	Aviso Prévio Indenizado	R\$ 52,75	R\$ 58,19	R\$ 58,19
B	Incidência do FGTS s/ Aviso Prévio Indenizado	R\$ 4,22	R\$ 4,66	R\$ 4,66
C	Multa do FGTS s/ Aviso Prévio Indenizado	R\$ 2,11	R\$ 2,33	R\$ 2,33
D	Aviso Prévio Trabalhado	R\$ 39,75	R\$ 43,84	R\$ 43,84
E	Inc. do Submódulo 4.1 s/ Aviso Prévio Trabalho	R\$ 14,63	R\$ 16,13	R\$ 16,13
F	Multa do FGTS s/ Aviso Prévio Trabalho	R\$ 1,59	R\$ 1,75	R\$ 1,75
Total		R\$ 116,05	R\$ 126,90	R\$ 126,90

SUBMÓDULO 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente				
Item	Comp. de Custo de Reposição do Prof. Ausente	Valor R\$ 2014	Vir. Jan e Fev/15	Vir. a partir de Mar/15
A	Férias	R\$ 120,40	R\$ 132,79	R\$ 132,79
B	Ausência por Doença	R\$ 40,47	R\$ 44,64	R\$ 44,64
C	Licença Paternidade	R\$ 20,81	R\$ 22,96	R\$ 22,96
D	Ausência legais	R\$ 42,64	R\$ 47,03	R\$ 47,03
E	Ausência por Acidente de Trabalho	R\$ 25,58	R\$ 28,22	R\$ 28,22
F	Outros (Especificar)	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Subtotal		R\$ 249,90	R\$ 275,64	R\$ 275,64
G	Inc. do Submódulo 4.1 s/ o C. de Reposição	R\$ 91,96	R\$ 101,44	R\$ 101,44
Total		R\$ 341,86	R\$ 377,08	R\$ 377,08

**QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**  
(4.1 + 4.2 + 4.3 + 4.4 + 4.5)

MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		Valor R\$ 2014	Vir. Jan e Fev/15	Vir. a partir de Mar/15
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS	R\$ 531,87	R\$ 586,63	R\$ 586,63
4.2	13º Salário e Adicional de Férias	R\$ 219,67	R\$ 242,29	R\$ 242,29
4.3	Afastamento Maternidade	R\$ 17,59	R\$ 19,41	R\$ 19,41
4.4	Custo de Rescisão	R\$ 115,05	R\$ 126,90	R\$ 126,90
4.5	Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 341,86	R\$ 377,08	R\$ 377,08

6  
H





ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

4.6	Outros (Especificar)	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Total		R\$ 1.226,04	R\$ 1.352,31	R\$ 1.352,31

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO					
Item	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor R\$ 2014	Vlr. Jan. e Fev/15	Vlr. a partir de Mar/15
A	Custos Indiretos	10,45%	R\$ 322,49	R\$ 351,24	R\$ 355,00
B	Tributos				
	B1. Tributos Federais (PIS e CONFINS)	3,65%	R\$ 150,15	R\$ 163,54	R\$ 165,29
	B2. Tributos Estaduais (Especificar)				
	B3. Tributos Municipais (ISSQN)	5,00%	R\$ 205,69	R\$ 224,02	R\$ 226,42
	Outros Tributos (Especificar)				
C	Lucro	10,25%	R\$ 349,38	R\$ 380,52	R\$ 384,60
Total			R\$ 1.027,71	R\$ 1.119,32	R\$ 1.131,31

RÉSUMO DO CUSTO POR EMPREGADO PARA O POSTO CLASSE I NOTURNO EMPIRANHAS D. GOUVEIA P. DOS

MAO DE OBRA VINC. A EXEC. CONT. (VLR. P/ EMP)	Valor R\$ 2014	Vlr. Jan. e Fev/15	Vlr. a partir de Mar/15
A Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 1.445,32	R\$ 1.594,15	R\$ 1.594,15
B Módulo 2 - Benefícios Mensais Diários	R\$ 131,37	R\$ 131,37	R\$ 167,37
C Módulo 3 - Insumos Diversos	R\$ 283,34	R\$ 283,34	R\$ 283,34
D Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 1.226,04	R\$ 1.352,31	R\$ 1.352,31
<b>SUBTOTAL (A+B+C+D)</b>	<b>R\$ 3.086,07</b>	<b>R\$ 3.361,17</b>	<b>R\$ 3.397,17</b>
E Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 1.027,71	R\$ 1.119,32	R\$ 1.131,31

VALOR TOTAL MENSAL POR VIGILANTE POSTO CLASSE I NOTURNO EMPIRANHAS DELMIRO GOUVEIA P. DOS INDIOS E S. DO IPANEMA	R\$ 4.113,78	R\$ 4.480,49	R\$ 4.528,49
--	--------------	--------------	--------------

(Quatro mil, quinhentos e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos).

VALOR TOTAL MENSAL PARA 02 (DOIS) VIGILANTES POSTO CLASSE I NOTURNO EMPIRANHAS DELMIRO GOUVEIA P. DOS INDIOS E S. DO IPANEMA	R\$ 8.227,56	R\$ 8.960,98	R\$ 9.056,98
--	--------------	--------------	--------------

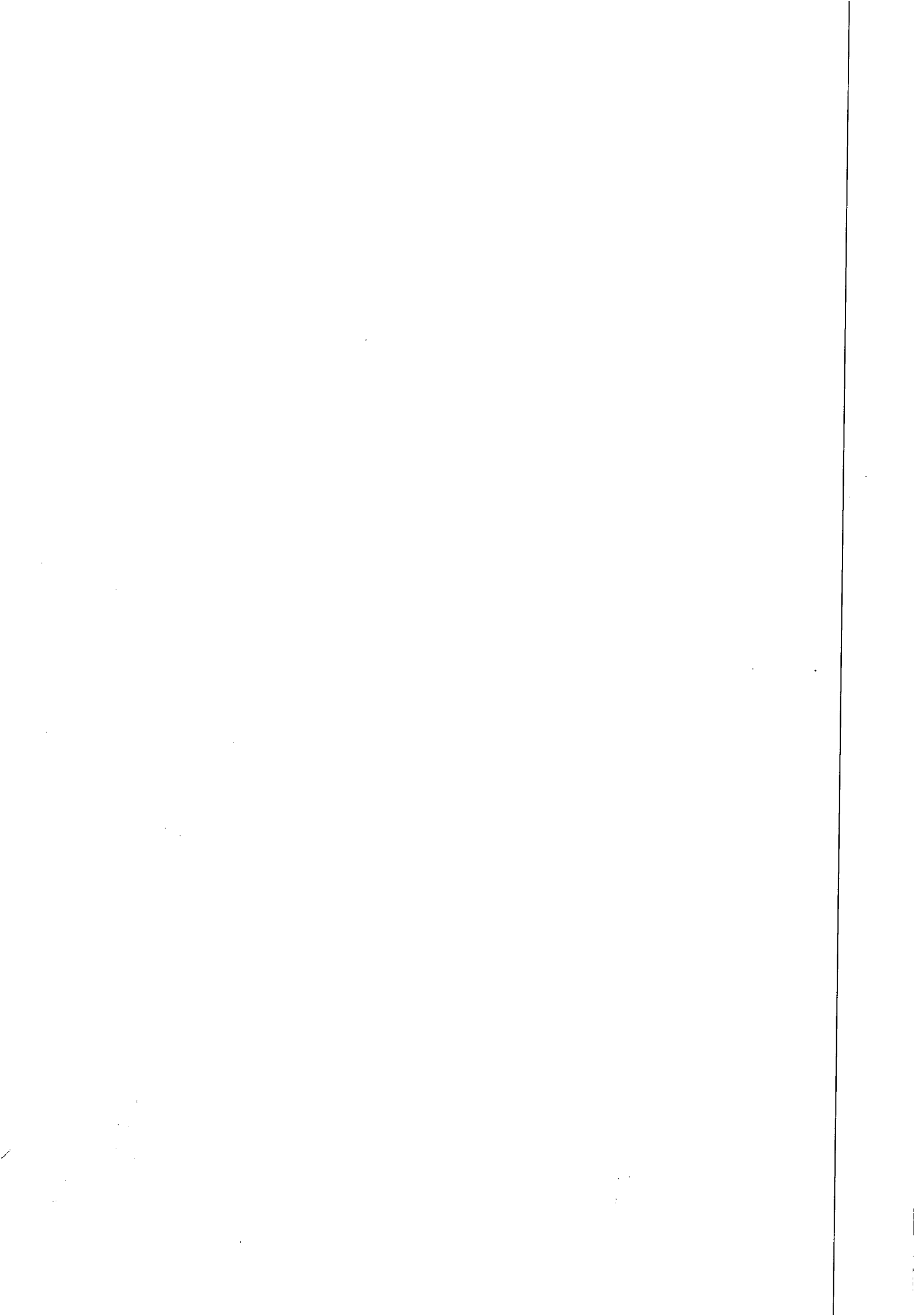
(Nove mil, cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos).

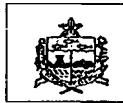
CLASSE I - POSTO 12X36 NOTURNO DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA - 24 HORAS AOS SABADOS, DOMINGOS E FERIADOS - MACEIO (ISSQN = 2,50%)

1	PROCESSO Nº
2	LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2014

Discriminação dos Serviços (dados referente a contratação)

A	Data da Apresentação da Proposta	24/9/2014	4/3/2015	4/3/2015
B	Município/UF	Maceió/AL	Maceió/AL	Maceió/AL
C	Convenção Coletiva de Trabalho	2014	2015	2015
D	Nº de Meses de Execução Contratual	12	12	12





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

Identificação dos Serviços			
Tipo de Serviços/Unidade de medidas	Qtd. a Contratar	Qtd. a Contratar	Qtd. a Contratar
Vigilância Armada - Posto 12x36 NOTURNO + 24 horas	1	1	1

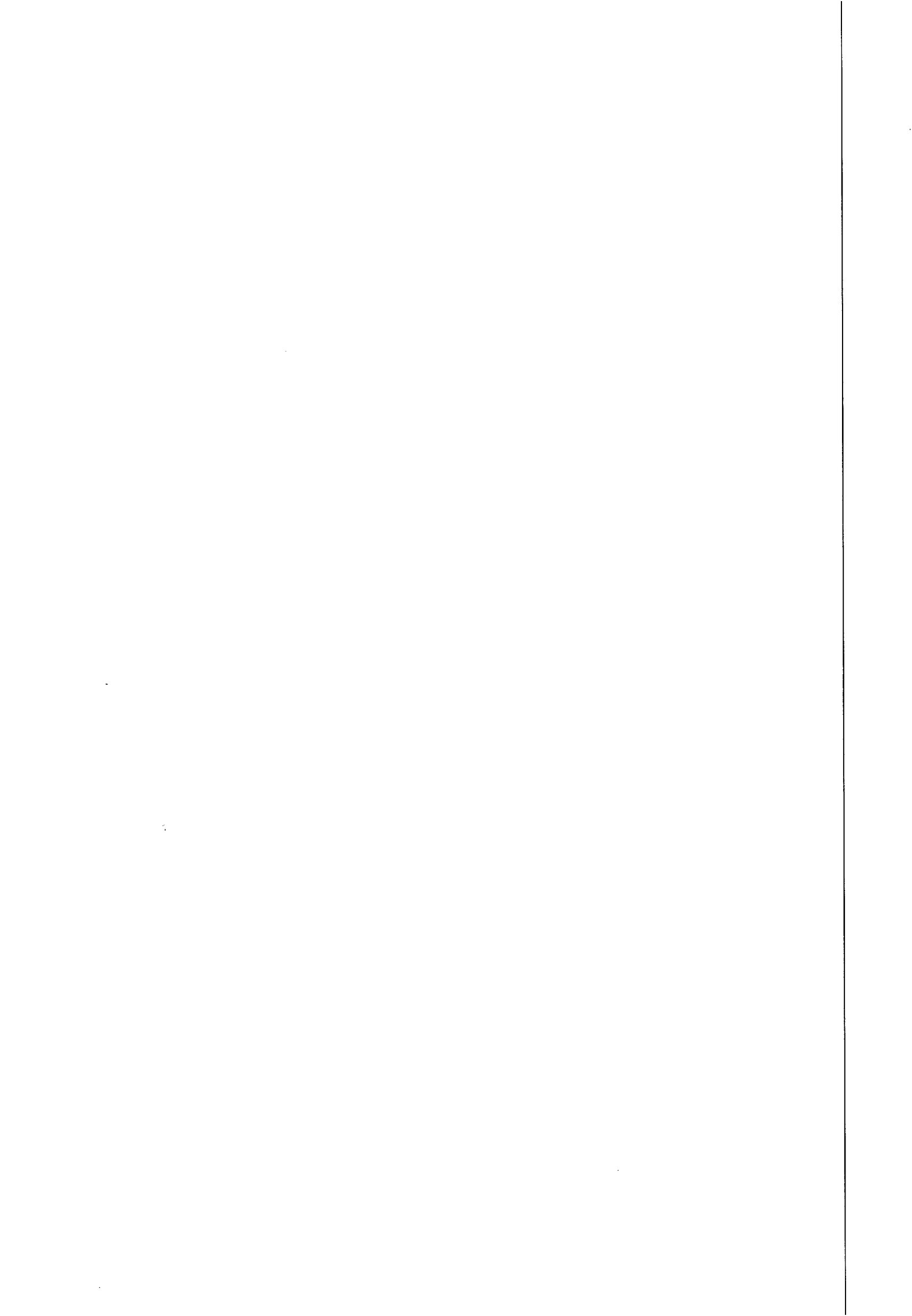
Mão-de-obra			
Dados complementares p/ composição dos custos referente a mão-de-obra			
1	Tipos de serviços (mesmo serviços c/ características)	VIGILÂNCIA	VIGILÂNCIA
2	Salário Normativo de Categoria profissional	R\$ 770,41	R\$ 850,00
3	Categoria profissional (vinculado à execução)	VIGILÂNCIA	VIGILÂNCIA
4	Data base de categoria (dia/mês/ano)	1/1/2014	1/1/2015

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA RENUMERAÇÃO				
Item	Renumeração	Valor R\$ 2014	Vlr. Jan e Fev/15	Vlr. a partir de mar/15
A	Salário Normativo de Categoria	R\$ 770,41	R\$ 850,00	R\$ 850,00
B	Risco profissional (30%) - Cláus. 3ª da CCT/2015	R\$ 231,12	R\$ 255,00	R\$ 255,00
C	Produtividade (6%) - Cláus. 3ª da CCT/2015	R\$ 46,22	R\$ 51,00	R\$ 51,00
D	Adicional Noturno	R\$ 142,80	R\$ 157,20	R\$ 157,20
E	Intervalo Intra jornada	R\$ 129,90	R\$ 143,25	R\$ 143,25
F	DSR - Cláus. 6ª da CCT/15	R\$ 54,54	R\$ 60,09	R\$ 60,09
G	Súmula 444/TST e Cláus. 25ª §4º	R\$ 70,33	R\$ 77,61	R\$ 77,61
Total da Remuneração		R\$ 1.445,32	R\$ 1.594,15	R\$ 1.594,15

MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS DIÁRIOS				
Item	Benefícios mensais e Diários	Valor R\$ 2014	Vlr. Jan e Fev/15	Vlr. a partir de mar/15
A	Transportes	R\$ 28,78	R\$ 24,00	R\$ 31,50
B	Auxílio-Alimentação - Cláusula 12ª CCT/2015	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 156,00
C	Seguro de Vida, Invalidez e Funeral	R\$ 3,04	R\$ 3,04	R\$ 3,04
D	Prêmio Assiduidade - Cláusula 15ª CCT/2015	R\$ 8,33	R\$ 8,33	R\$ 8,33
Total de Benefícios Mensais Diários		R\$ 160,15	R\$ 155,37	R\$ 198,87

MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS				
Item	Insumos Diversos	Valor R\$ 2014	Vlr. Jan e Fev/15	Vlr. a partir de mar/15
A	Uniformes	R\$ 52,64	R\$ 52,64	R\$ 52,64
B	Materials	R\$ -	R\$ -	R\$ -
C	Equipamentos	R\$ 76,30	R\$ 76,30	R\$ 76,30
D	PCMSO	R\$ 59,40	R\$ 59,40	R\$ 59,40
E	Fiscalização	R\$ 95,00	R\$ 95,00	R\$ 95,00
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS		R\$ 283,34	R\$ 283,34	R\$ 283,34

MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS					
SUBMÓDULO 4 - Encargos Previdenciários e FGTS					
Item	Encargos	%	Valor R\$ 2014	Vlr. Jan e Fev/15	Vlr. a partir de Mar/15
A	INSS	20,00%	R\$ 289,06	R\$ 318,83	R\$ 318,83







CASAL  
Fls. 278

ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

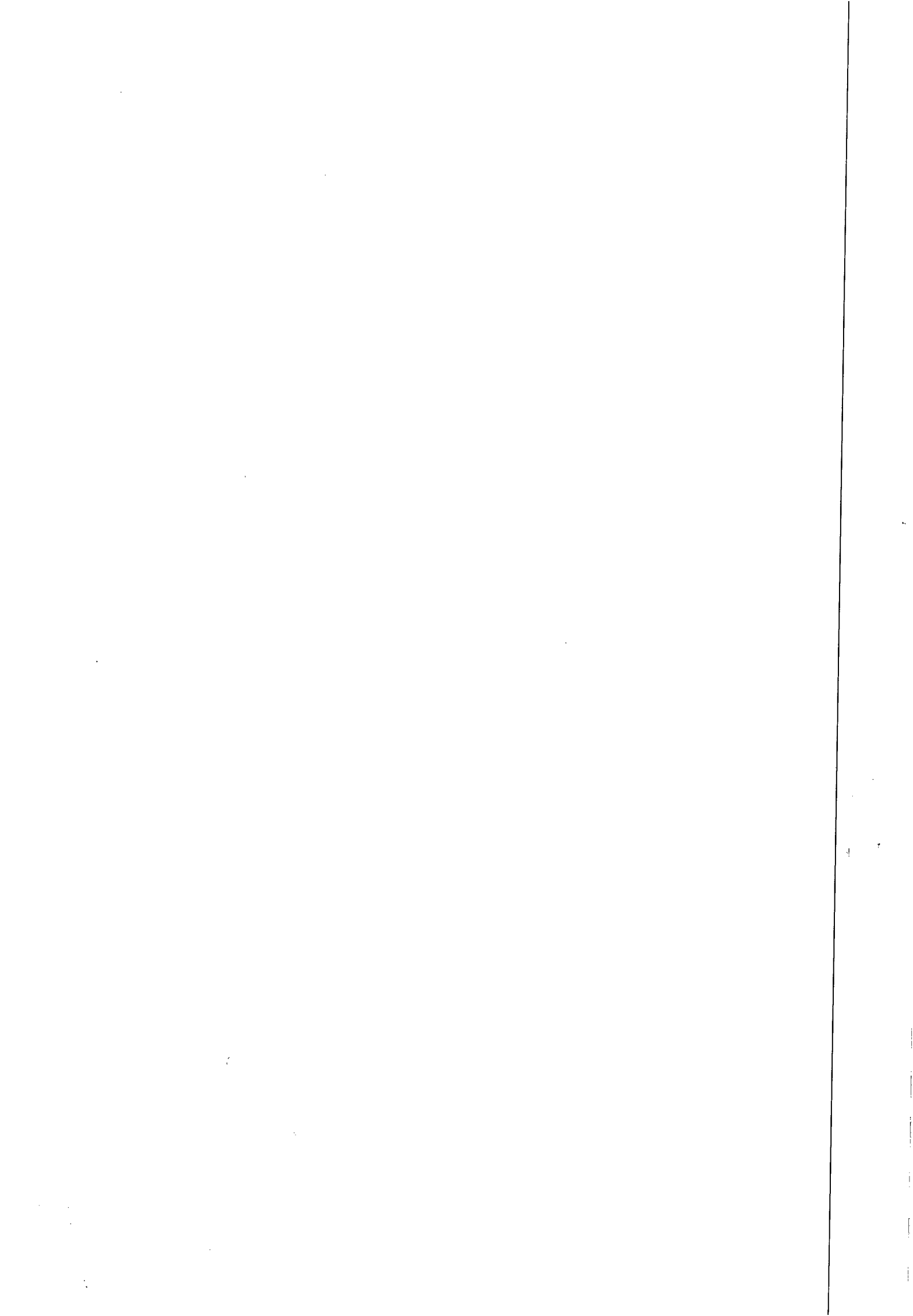
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 21,68	R\$ 23,91	R\$ 23,91
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 14,45	R\$ 15,94	R\$ 15,94
D	INCRA	0,20%	R\$ 2,89	R\$ 3,19	R\$ 3,19
E	Salário-Educação	2,50%	R\$ 36,13	R\$ 39,85	R\$ 39,85
F	FGTS	8,00%	R\$ 115,63	R\$ 127,53	R\$ 127,53
G	Riscos Ambientais do Trabalho	3,00%	R\$ 43,36	R\$ 47,82	R\$ 47,82
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 8,67	R\$ 9,56	R\$ 9,56
<b>Total</b>		<b>36,80%</b>	<b>R\$ 531,87</b>	<b>R\$ 586,63</b>	<b>R\$ 586,63</b>

SUBMÓDULO 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias				
Item	13º Salário e Adicional de Férias	Valor R\$ 2014	Vlr. Jan e Fev/15	Vlr. a partir de Mar/15
A	13º Salário	R\$ 120,40	R\$ 132,79	R\$ 132,79
B	Adicional de Férias	R\$ 40,18	R\$ 44,32	R\$ 44,32
<b>Subtotal</b>		<b>R\$ 160,58</b>	<b>R\$ 177,11</b>	<b>R\$ 177,11</b>
C	Inc. do Subm. 4.1 s/ 13º Sal. E Adic. De Férias	R\$ 59,09	R\$ 65,18	R\$ 65,18
<b>Total</b>		<b>R\$ 219,67</b>	<b>R\$ 242,29</b>	<b>R\$ 242,29</b>

SUBMÓDULO 4.3 - Afastamento Maternidade				
Item	Afastamento Maternidade	Valor R\$ 2014	Vlr. Jan e Fev/15	Vlr. a partir de Mar/15
A	Afastamento Maternidade	R\$ 12,86	R\$ 14,19	R\$ 14,19
B	Inc. do Subm. 4.1 s/ Afastamento Maternidade	R\$ 4,73	R\$ 5,22	R\$ 5,22
<b>Total</b>		<b>R\$ 17,59</b>	<b>R\$ 19,41</b>	<b>R\$ 19,41</b>

SUBMÓDULO 4.4 - Rescisão				
Item	Provisão para Rescisão	Valor R\$ 2014	Vlr. Jan e Fev/15	Vlr. a partir de Mar/15
A	Aviso Prévio Indenizado	R\$ 52,75	R\$ 58,19	R\$ 58,19
B	Incidência do FGTS s/ Aviso Prévio Indenizado	R\$ 4,22	R\$ 4,66	R\$ 4,66
C	Multa do FGTS s/ Aviso Prévio Indenizado	R\$ 2,11	R\$ 2,33	R\$ 2,33
D	Aviso Prévio Trabalhado	R\$ 39,75	R\$ 43,84	R\$ 43,84
E	Inc. do Submódulo 4.1 s/ Aviso Prévio Trabalho	R\$ 14,63	R\$ 16,13	R\$ 16,13
F	Multa do FGTS s/ Aviso Prévio Trabalho	R\$ 1,59	R\$ 1,75	R\$ 1,75
<b>Total</b>		<b>R\$ 115,05</b>	<b>R\$ 126,90</b>	<b>R\$ 126,90</b>

SUBMÓDULO 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente				
Item	Comp. de Custo de Reposição do Prof. Ausente	Valor R\$ 2014	Vlr. Jan e Fev/15	Vlr. a partir de Mar/15
A	Férias	R\$ 120,40	R\$ 132,79	R\$ 132,79
B	Ausência por Doença	R\$ 40,47	R\$ 44,64	R\$ 44,64
C	Licença Paternidade	R\$ 20,81	R\$ 22,96	R\$ 22,96
D	Ausência legais	R\$ 42,64	R\$ 47,03	R\$ 47,03
E	Ausência por Acidente de Trabalho	R\$ 25,58	R\$ 28,22	R\$ 28,22
F	Outros (Especificar)	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>Subtotal</b>		<b>R\$ 249,90</b>	<b>R\$ 275,64</b>	<b>R\$ 275,64</b>
G	Inc. do Submódulo 4.1 s/ o C. de Reposição	R\$ 91,96	R\$ 101,44	R\$ 101,44





**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

Total	R\$ 341,86	R\$ 377,08	R\$ 377,08
-------	------------	------------	------------

**QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**  
(4.1 + 4.2 + 4.3 + 4.4 + 4.5)

MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		Valor R\$ 2014	Vlr. Jan e Fev/15	Vlr. a partir de Mar/15
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS	R\$ 531,87	R\$ 586,63	R\$ 586,63
4.2	13º Salário e Adicional de Férias	R\$ 219,67	R\$ 242,29	R\$ 242,29
4.3	Afastamento Maternidade	R\$ 17,59	R\$ 19,41	R\$ 19,41
4.4	Custo de Rescisão	R\$ 115,05	R\$ 126,90	R\$ 126,90
4.5	Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 341,86	R\$ 377,08	R\$ 377,08
4.6	Outros (Especificar)	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>Total</b>		<b>R\$ 1.226,04</b>	<b>R\$ 1.352,31</b>	<b>R\$ 1.352,31</b>

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO					
Item	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor R\$ 2014	Vlr. Jan e Fev/15	Vlr. a partir de Mar/15
A	Custos Indiretos	10,45%	R\$ 325,50	R\$ 353,75	R\$ 358,30
B	Tributos				
	B1. Tributos Federais (PIS e CONFINS)	3,65%	R\$ 147,84	R\$ 160,67	R\$ 162,73
	B2. Tributos Estaduais (Especificar)				
	B3. Tributos Municipais (ISSQN)	2,50%	R\$ 101,26	R\$ 110,05	R\$ 111,46
	Outros Tributos (Especificar)				
C	Lucro	10,49%	R\$ 360,89	R\$ 392,21	R\$ 397,25
<b>Total</b>			<b>R\$ 935,49</b>	<b>R\$ 1.016,68</b>	<b>R\$ 1.029,74</b>

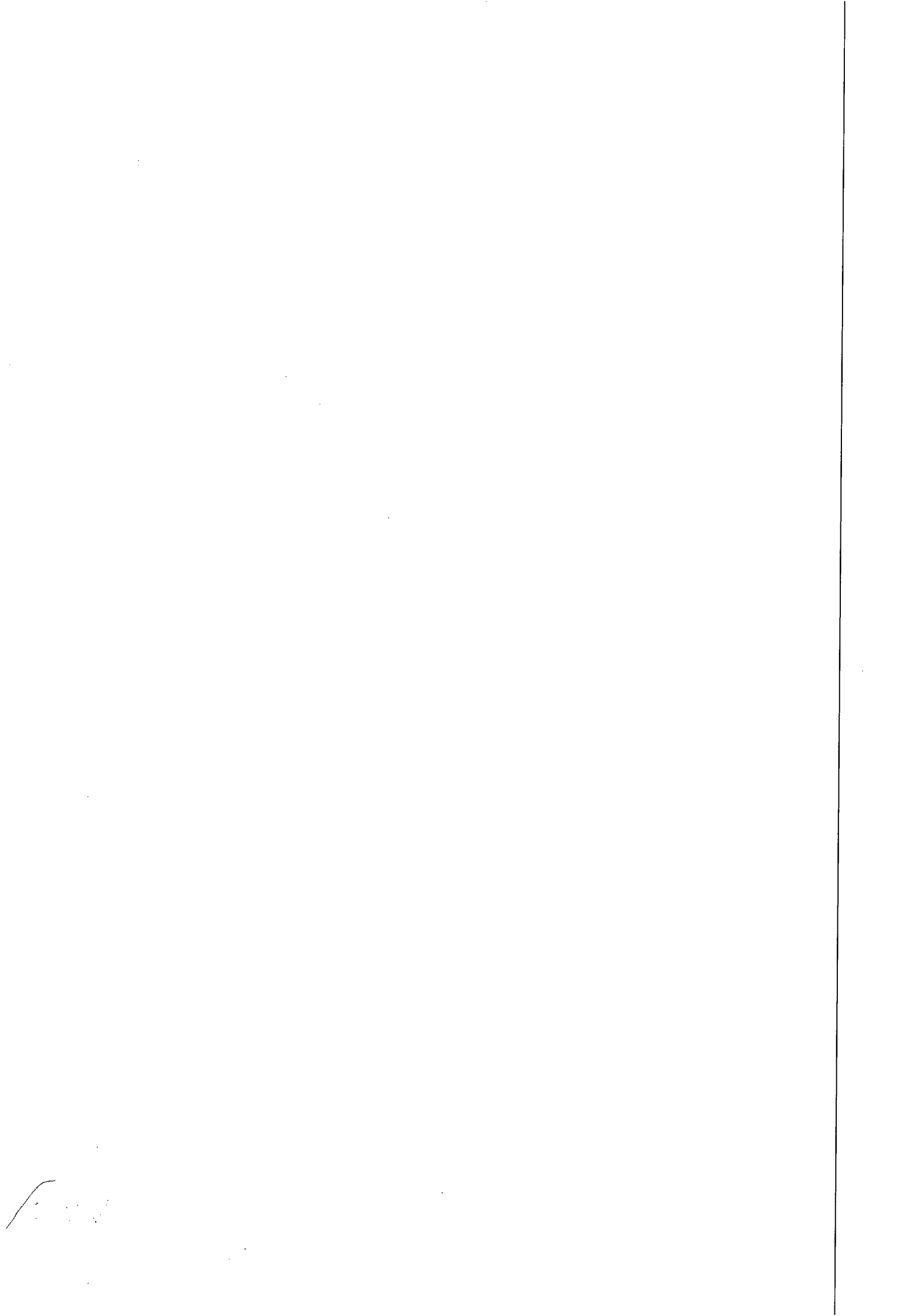
**RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO PARA O POSTO CLASSE I NOTURNO EM IMACEIO**

MÃO DE OBRA VINC. A EXEC. CONT. (VLR/P/EMP)		Valor R\$ 2014	Vlr. Jan e Fev/15	Vlr. a partir de Mar/15
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 1.445,32	R\$ 1.594,15	R\$ 1.594,15
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais Diários	R\$ 160,15	R\$ 155,37	R\$ 198,87
C	Módulo 3 - Insumos Diversos	R\$ 283,34	R\$ 283,34	R\$ 283,34
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 1.226,04	R\$ 1.352,31	R\$ 1.352,31
<b>SUBTOTAL (A+B+C+D)</b>		<b>R\$ 3.114,85</b>	<b>R\$ 3.385,17</b>	<b>R\$ 3.428,67</b>
E	Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 935,49	R\$ 1.016,68	R\$ 1.029,74
<b>VALOR TOTAL MENSAL POR VIGILANTE POSTO CLASSE II 12X36 NOTURNO DE SEGUNDA A SEXTA</b>		<b>R\$ 4.050,34</b>	<b>R\$ 4.401,85</b>	<b>R\$ 4.458,41</b>

(Quatro mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e um centavos).

VALOR TOTAL MENSAL PARA 03 (três) VIGILANTES POSTO CLASSE III 12X36 NOTURNO DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA - 24H SDF EM IMACEIO		Valor R\$ 2014	Vlr. Jan e Fev/15	Vlr. a partir de Mar/15
		<b>R\$ 12.151,02</b>	<b>R\$ 13.205,52</b>	<b>R\$ 13.375,23</b>

(Treze mil, trezentos e setenta e cinco reais e vinte três centavos).





**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

**CLASSE II (POSTO 12X36 NOTURNO) DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA - 24 HORAS  
AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS - SATUBA (ISSQN=3,00%)**

1	PROCESSO Nº
2	LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2014

Discriminação dos Serviços (dados referente a contratação)				
A	Data da Apresentação da Proposta	24/9/2014	4/3/2015	4/3/2015
B	Município/UF	Maceió/AL	Maceió/AL	Maceió/AL
C	Convenção Coletiva de Trabalho	2014	2015	2015
D	Nº de Meses de Execução Contratual	12	12	12

Identificação dos Serviços			
tipo de Serviços/ Unidade de medida	Qtd. a Contratar	Qtd. a Contratar	Qtd. a Contratar
Vigilância Armada - Posto 12x36 NOTURNO + 24 horas	1	1	1

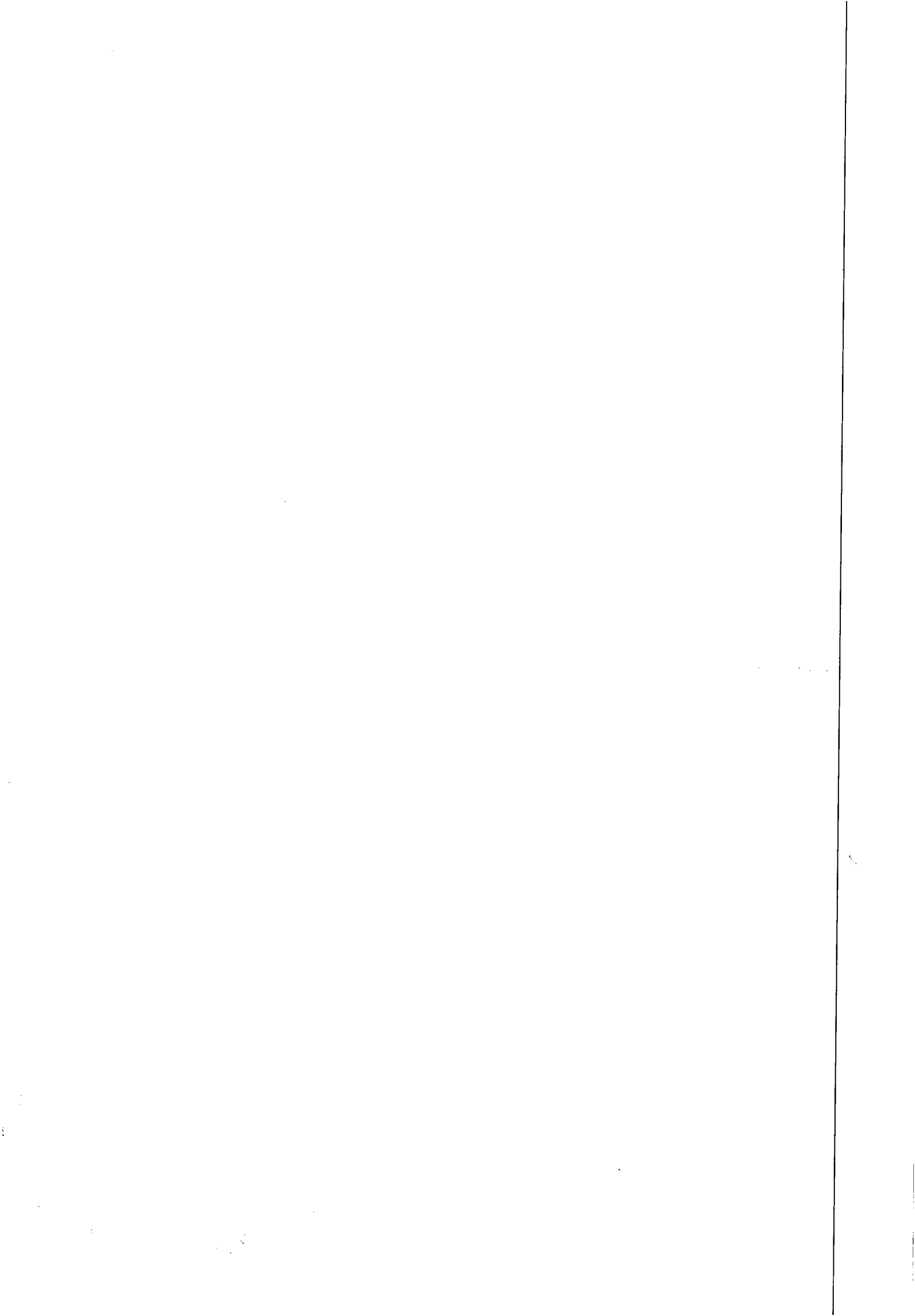
Mão-de-obra				
Dados complementares p/ composição dos custos referente a mão-de-obra				
1	Tipos de serviços (mesmo serviços c/ características)	VIGILÂNCIA	VIGILÂNCIA	VIGILÂNCIA
2	Salário Normativo de Categoria profissional	R\$ 770,41	R\$ 850,00	R\$ 850,00
3	Categoria profissional (vinculado à execução)	VIGILÂNCIA	VIGILÂNCIA	VIGILÂNCIA
4	Data base de categoria (dia/mês/ano)	1/1/2014	1/1/2015	1/1/2015

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA RENUMERAÇÃO				
Item	Renumeração	Valor R\$ 2014	Vir. Jan e Fev/15	Vir. a partir de mar/15
A	Salário Normativo de Categoria	R\$ 770,41	R\$ 850,00	R\$ 850,00
B	Risco profissional (30%) - Cláus. 3ª da CCT/2015	R\$ 231,12	R\$ 255,00	R\$ 255,00
C	Produtividade (6%) - Cláus. 3ª da CCT/2015	R\$ 46,22	R\$ 51,00	R\$ 51,00
D	Adicional Noturno	R\$ 142,80	R\$ 157,20	R\$ 157,20
E	Intervalo Intra jornada	R\$ 129,90	R\$ 143,25	R\$ 143,25
F	DSR - Cláus. 6ª da CCT/15	R\$ 54,54	R\$ 60,09	R\$ 60,09
G	Súmula 444/TST e Cláus. 25ª §4º	R\$ 70,33	R\$ 77,61	R\$ 77,61
Total da Renumeração		R\$ 1445,32	R\$ 1594,15	R\$ 1594,15

MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS				
Item	Benefícios mensais e Diários	Valor R\$ 2014	Vir. Jan e Fev/15	Vir. a partir de mar/15
A	Transportes	R\$ -	R\$ -	R\$ -
B	Auxílio-Alimentação - Cláusula 12ª CCT/2015	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 156,00
C	Seguro de Vida, Invalidez e Funeral	R\$ 3,04	R\$ 3,04	R\$ 3,04
D	Prêmio Assiduidade - Cláusula 15ª CCT/2015	R\$ 8,33	R\$ 8,33	R\$ 8,33
Total de Benefícios Mensais e Diários		R\$ 131,37	R\$ 131,37	R\$ 167,37

MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS				
Item	Insumos Diversos	Valor R\$ 2014	Vir. Jan e Fev/15	Vir. a partir de mar/15

*[Handwritten signatures]*





CASAL  
Fls. 281

ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

A	Uniformes	R\$ 52,64	R\$ 52,64	R\$ 52,64
B	Materiais	R\$ -	R\$ -	R\$ -
C	Equipamentos	R\$ 76,30	R\$ 76,30	R\$ 76,30
D	PCMSO	R\$ 59,40	R\$ 59,40	R\$ 59,40
E	Fiscalização	R\$ 95,00	R\$ 95,00	R\$ 95,00
<b>TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS</b>		<b>R\$ 283,34</b>	<b>R\$ 283,34</b>	<b>R\$ 283,34</b>

MODULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

SUBMÓDULO 4.1 - Encargos Previdenciários e FGTS

Item	Encargos	%	Valor 2014	Vlr. Jan e Fev/15	Vlr a partir de Mar/15
A	INSS	20,00%	R\$ 289,06	R\$ 318,83	R\$ 318,83
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 21,68	R\$ 23,91	R\$ 23,91
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 14,45	R\$ 15,94	R\$ 15,94
D	IN CRA	0,20%	R\$ 2,89	R\$ 3,19	R\$ 3,19
E	Salário-Educação	2,50%	R\$ 36,13	R\$ 39,85	R\$ 39,85
F	FGTS	8,00%	R\$ 115,63	R\$ 127,53	R\$ 127,53
G	Riscos Ambientais do Trabalho	3,00%	R\$ 43,36	R\$ 47,82	R\$ 47,82
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 8,67	R\$ 9,56	R\$ 9,56
<b>Total</b>		<b>36,80%</b>	<b>R\$ 531,87</b>	<b>R\$ 586,63</b>	<b>R\$ 586,63</b>

SUBMÓDULO 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias

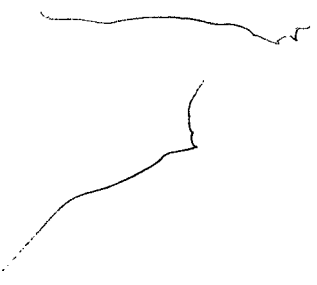
Item	13º Salário e Adicional de Férias	Valor 2014	Vlr. Jan e Fev/15	Vlr a partir de Mar/15
A	13º Salário	R\$ 120,40	R\$ 132,79	R\$ 132,79
B	Adicional de Férias	R\$ 40,18	R\$ 44,32	R\$ 44,32
<b>Subtotal</b>		<b>R\$ 160,58</b>	<b>R\$ 177,11</b>	<b>R\$ 177,11</b>
C	inc. do Subm. 4.1 s/ 13º Sal. E Adic. De Férias	R\$ 59,09	R\$ 65,18	R\$ 65,18
<b>Total</b>		<b>R\$ 219,67</b>	<b>R\$ 242,29</b>	<b>R\$ 242,29</b>

SUBMÓDULO 4.3 - Afastamento Maternidade

Item	Afastamento Maternidade	Valor 2014	Vlr. Jan e Fev/15	Vlr a partir de Mar/15
A	Afastamento Maternidade	R\$ 12,86	R\$ 14,19	R\$ 14,19
B	Inc. a do Subm. 4.1 s/ Afast. Maternidade	R\$ 4,73	R\$ 5,22	R\$ 5,22
<b>Total</b>		<b>R\$ 17,59</b>	<b>R\$ 19,41</b>	<b>R\$ 19,41</b>

SUBMÓDULO 4.4 - Rescisão

Item	Provisão para Rescisão	Valor 2014	Vlr. Jan e Fev/15	Vlr a partir de Mar/15
A	Aviso Prévio Indenizado	R\$ 52,75	R\$ 58,19	R\$ 58,19
B	Inc. do FGTS s/ Aviso P. Indenizado	R\$ 4,22	R\$ 4,66	R\$ 4,66
C	Multa do FGTS s/ Aviso P. Indenizado	R\$ 2,11	R\$ 2,33	R\$ 2,33
D	Aviso Prévio Trabalhado	R\$ 39,75	R\$ 43,84	R\$ 43,84
E	Inc. do Subm. 4.1 s/ Aviso P. Trabalhado	R\$ 14,63	R\$ 16,13	R\$ 16,13
F	Multa do Fgts s/ Aviso Prévio Trabalhado	R\$ 1,59	R\$ 1,75	R\$ 1,75
<b>Total</b>		<b>R\$ 115,05</b>	<b>R\$ 126,90</b>	<b>R\$ 126,90</b>







**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

SUBMÓDULO 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente				
Item	Comp. De C. de Reposição do Prof. Ausente	Valor 2014	Vlr. Jan e Fev/15	Vlr. a partir de Mar/15
A	Férias	R\$ 120,40	R\$ 132,79	R\$ 132,79
B	Ausência por Doença	R\$ 40,47	R\$ 44,64	R\$ 44,64
C	Licença Paternidade	R\$ 20,81	R\$ 22,96	R\$ 22,96
D	Ausências Legais	R\$ -42,64	R\$ -47,03	R\$ 47,03
E	Ausência por Acidente de Trabalho	R\$ 25,58	R\$ 28,22	R\$ 28,22
F	Outros (Especificar)	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Subtotal		R\$ 249,90	R\$ 275,64	R\$ 275,64
G	Inc. do Subm. 4.1 s/ o C. de Reposição	R\$ 91,96	R\$ 101,44	R\$ 101,44
Total		R\$ 341,86	R\$ 377,08	R\$ 377,08

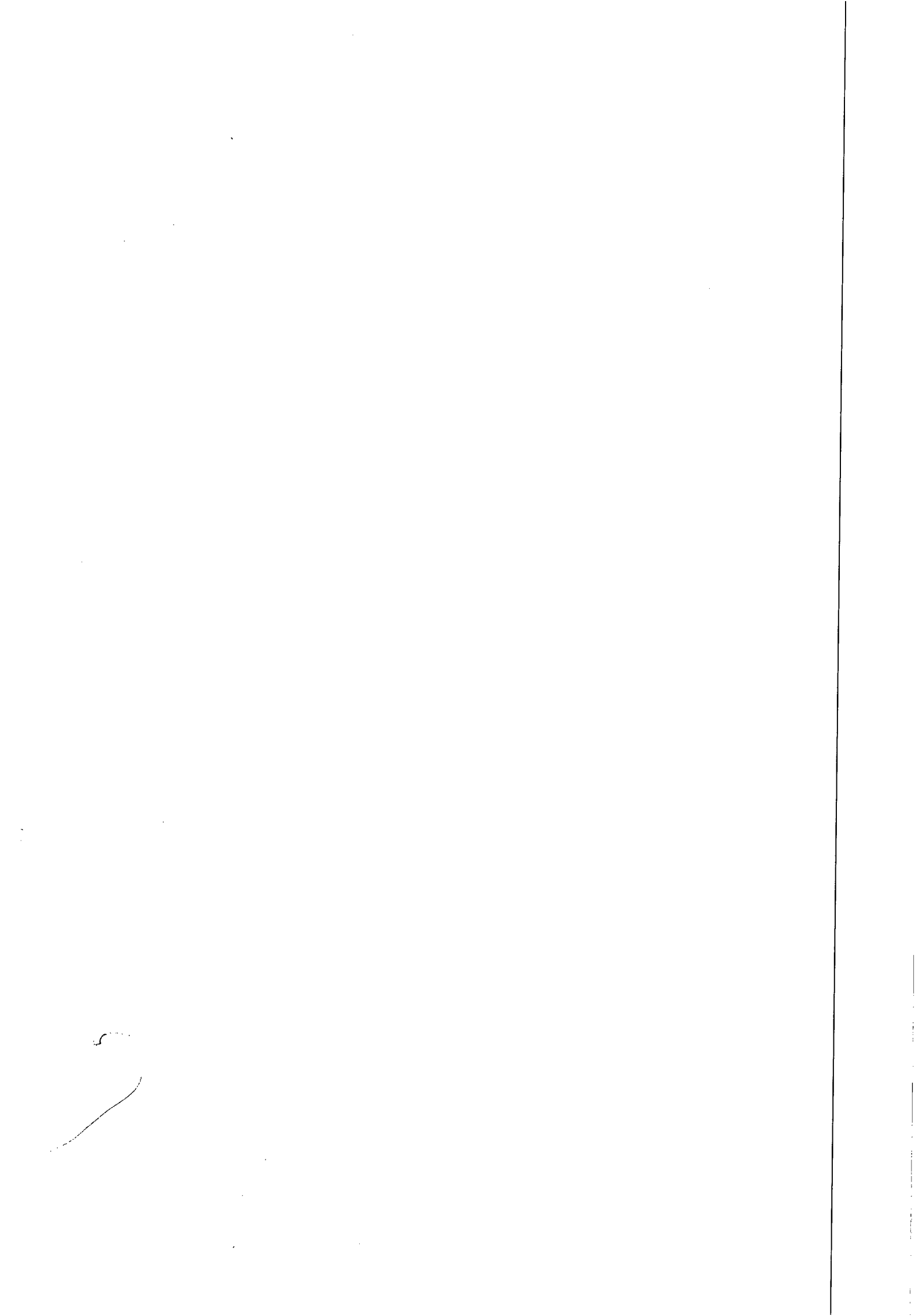
**QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS  
(4.1 + 4.2 + 4.3 + 4.4 + 4.5)**

MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		Valor 2014	Vlr. Jan e Fev/15	Vlr. a partir de Mar/15
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS	R\$ 531,87	R\$ 586,63	R\$ 586,63
4.2	13º Salário e Adicional de Férias	R\$ 219,67	R\$ 242,29	R\$ 242,29
4.3	Afastamento Maternidade	R\$ 17,59	R\$ 19,41	R\$ 19,41
4.4	Custo de Rescisão	R\$ 115,05	R\$ 126,90	R\$ 126,90
4.5	Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 341,86	R\$ 377,08	R\$ 377,08
4.6	Outros (Especificar)	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Total		R\$ 1.226,04	R\$ 1.352,31	R\$ 1.352,31

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO					
Item	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor 2014	Vlr. Jan e Fev/15	Vlr. a partir de Mar/15
A	Custos Indiretos	10,45%	R\$ 322,49	R\$ 351,24	R\$ 355,00
B	Tributos		R\$ -		
	B1. Tributos Federais (PIS e COFINS)	3,65%	R\$ 147,22	R\$ 160,34	R\$ 162,06
	B2. Tributos Estaduais (Especificar)				
	B3. Tributos Municipais (ISSQN)	3,00%	R\$ 121,00	R\$ 131,79	R\$ 133,20
	Outros Tributos (Especificar)				
C	Lucro	10,46%	R\$ 356,54	R\$ 388,32	R\$ 392,48
Total			R\$ 947,25	R\$ 1.031,69	R\$ 1.042,74

**RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO PARA O POSTO CLASSE II NOTURNO EM SATUBA**

MAG DE OBRA VINC. A EXEC. CONT. (VLR. P/EMP)		Valor 2014	Vlr. Jan e Fev/15	Vlr. a partir de Mar/15
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 1.445,32	R\$ 1.594,15	R\$ 1.594,15
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais Diários	R\$ 131,37	R\$ 131,37	R\$ 167,37
C	Módulo 3 - Insumos Diversos	R\$ 283,34	R\$ 283,34	R\$ 283,34
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 1.226,04	R\$ 1.352,31	R\$ 1.352,31





**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

Subtotal (A + B + C + D)		R\$ 3.086,07	R\$ 3.361,17	R\$ 3.397,17
E	Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 947,25	R\$ 1.031,69	R\$ 1.042,74
VALOR TOTAL MENSAL POR VIGILANTE - POSTO CLASSE II 12x36 NOTURNO DE SEGUNDA A SEXTA		R\$ 4.033,32	R\$ 4.392,86	R\$ 4.439,91
(Quatro mil, quatrocentos e trinta e nove reais e noventa e um centavos).				
VALOR TOTAL MENSAL PARA 03 (TRÊS) VIGILANTES - POSTO CLASSE II 12x36 NOTURNO DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA + 24H SDF, EM SATUBA		R\$ 12.099,96	R\$ 13.178,58	R\$ 13.319,73
(Treze mil, trezentos e dezanove reais e setenta e três centavos).				

**CLASSE II - POSTO 12x36 NOTURNO DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA + 24 HORAS AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS ARARIRACA E MURICI (ISSQN = 5,00%)**

1	PROCESSO Nº	
2	LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2014	

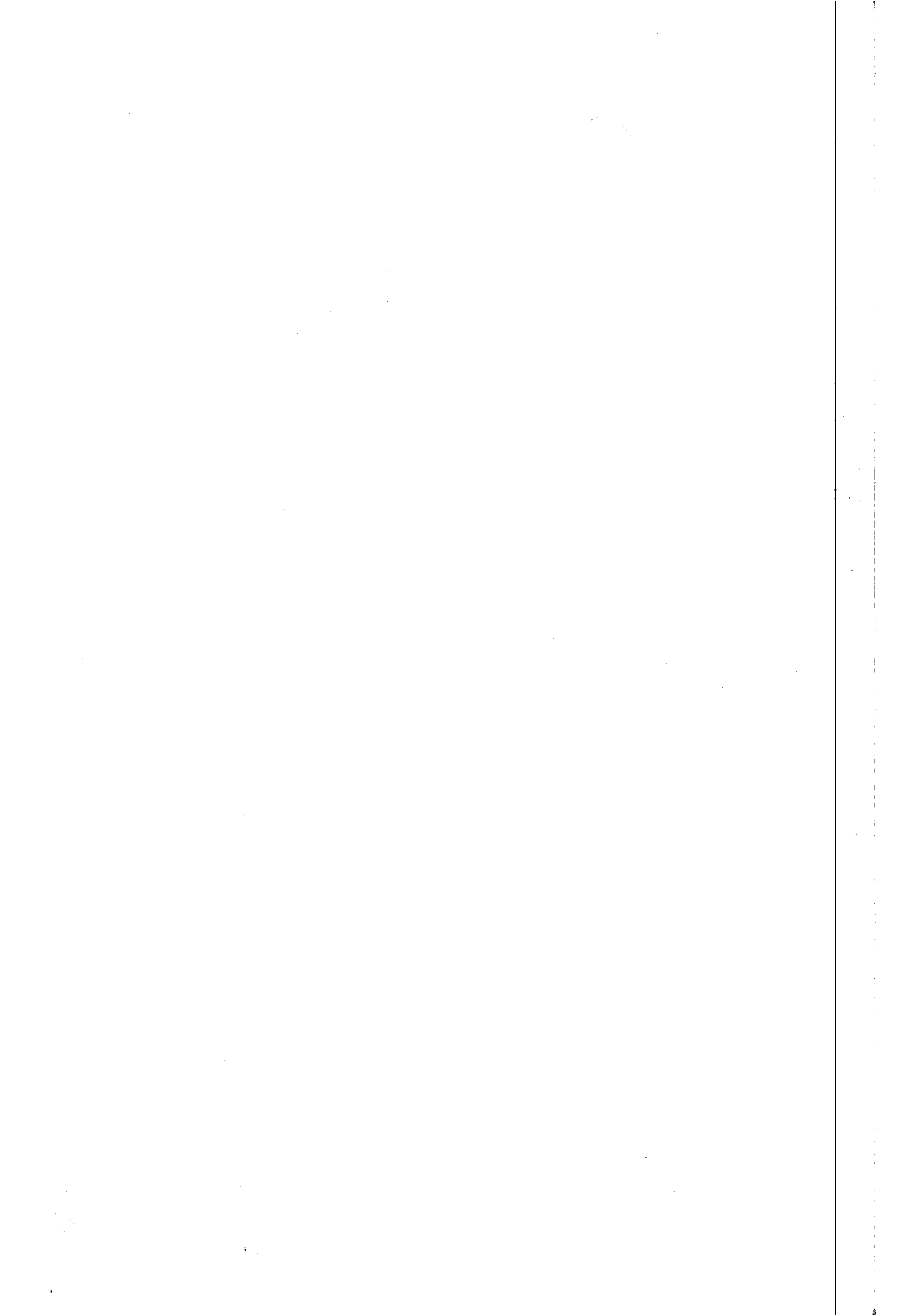
Discriminação dos Serviços (dados referente a contratação)				
A	Data da Apresentação da Proposta	24/09/2014	04/03/2015	04/03/2015
B	Município/UF	Maceió/AL	Maceió/AL	Maceió/AL
C	Convenção Coletiva de Trabalho	2014	2015	2015
D	Nº de Meses de Execução Contratual	12	12	12

Identificação dos Serviços			
Tipo de Serviço / Unidade de medida	Qtd. a	Qtd. a Contratar	Qtd. a Contratar
Vigilância Armada - Posto 12x36 NOTURNO, 24 horas	2	2	2

Mão-de-obra				
Dados complementares p/ composição dos custos referente a mão-de-				
1	Tipo de serviço (mesmo serviço c/ características)	VIGILANCIA	VIGILANCIA	VIGILANCIA
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 770,41	R\$ 850,00	R\$ 850,00
3	Categoria profissional (vinculada à execução)	VIGILANTE	VIGILANTE	VIGILANTE
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2014	01/01/2015	01/01/2015

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO				
Item	Remuneração	Valor 2014	Vlr. Jan e Fev/15	Vlr. a partir de Mar/15
A	Salário Normativo da Categoria	R\$ 770,41	R\$ 850,00	R\$ 850,00
B	Risco Profissional (30%) - Cláus. 3ª da CCT/2014	R\$ 231,12	R\$ 255,00	R\$ 255,00
C	Produtividade (6%) - Cláus. 3ª da CCT/2014	R\$ 46,22	R\$ 51,00	R\$ 51,00
D	Adicional Noturno	R\$ 142,80	R\$ 157,20	R\$ 157,20
E	Intervalo Intra jornada	R\$ 129,90	R\$ 143,25	R\$ 143,25
F	DSR - Cláusula 6ª da CCT/15	R\$ 54,54	R\$ 60,09	R\$ 60,09
G	Súmula 444/TST e Cláusula 25ª §4º	R\$ 70,33	R\$ 77,61	R\$ 77,61
Total da remuneração		R\$ 1.445,32	R\$ 1.594,15	R\$ 1.594,15

*[Handwritten signatures and initials]*





**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS DIÁRIOS				
Item	Benefícios Mensais Diários	Valor 2014	Vlr. Jan e Fev/15	Vlr. a partir de Mar/15
A	Transporte	R\$ -	R\$ -	R\$ -
B	Auxílio-Alimentação -Cláus. 12ª CCT/2015	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 156,00
C	Seguro de Vida, Invalidez e Funeral	R\$ 3,04	R\$ 3,04	R\$ 3,04
D	Prêmio Assiduidade - Cláus. 15ª CCT/2015	R\$ 8,33	R\$ 8,33	R\$ 8,33
<b>Total de Benefícios Mensais Diários</b>		<b>R\$ 131,37</b>	<b>R\$ 131,37</b>	<b>R\$ 167,37</b>

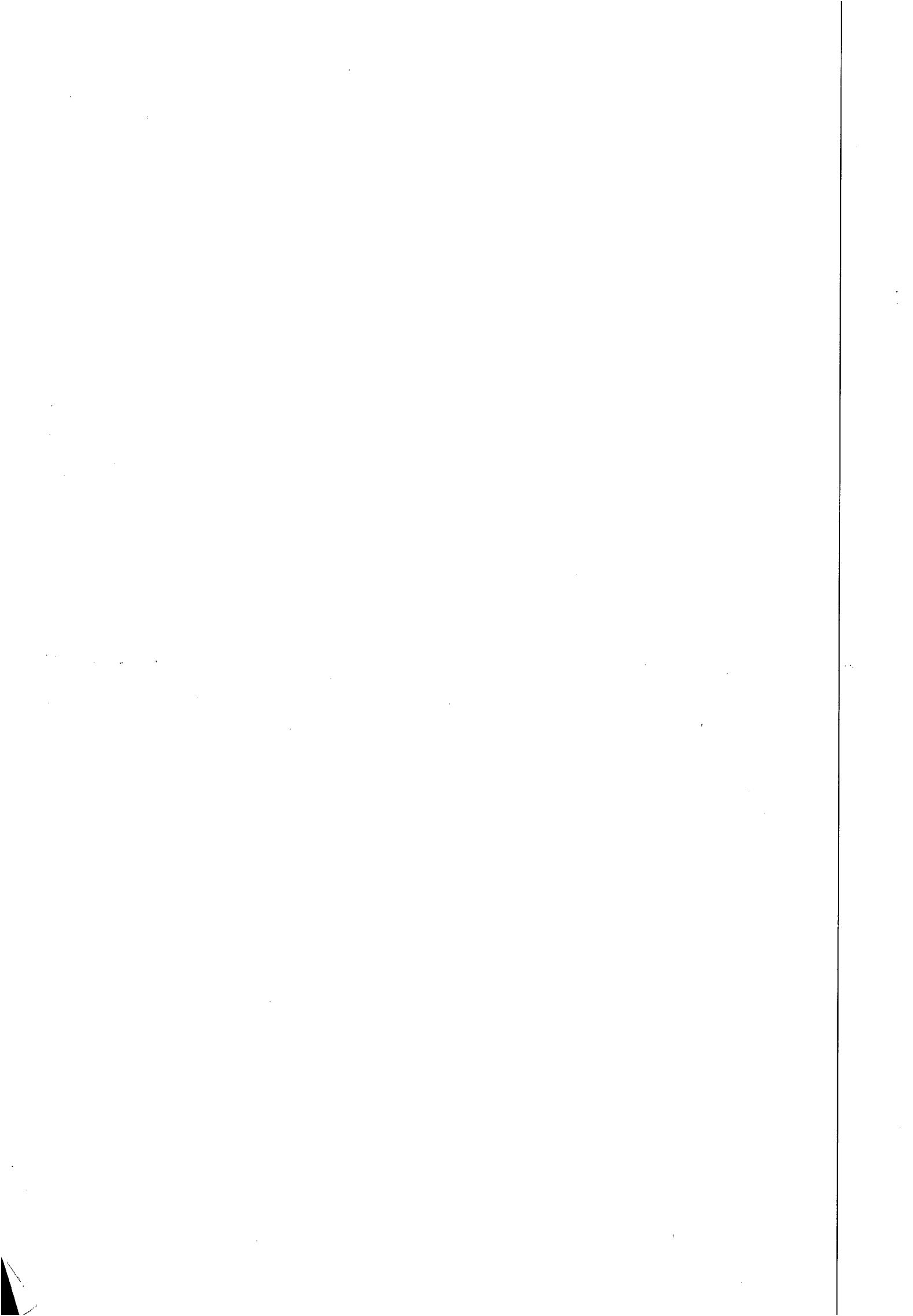
MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS				
Item	Insumos Diversos	Valor 2014	Vlr. Jan e Fev/15	Vlr. a partir de Mar/15
A	Uniformes	R\$ 52,64	R\$ 52,64	R\$ 52,64
B	Materiais	R\$ -	R\$ -	R\$ -
C	Equipamentos	R\$ 76,30	R\$ 76,30	R\$ 76,30
D	PCMSO	R\$ 59,40	R\$ 59,40	R\$ 59,40
E	Fiscalização	R\$ 95,00	R\$ 95,00	R\$ 95,00
<b>TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS</b>		<b>R\$ 283,34</b>	<b>R\$ 283,34</b>	<b>R\$ 283,34</b>

MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS					
SUBMÓDULO 4.1 - Encargos Previdenciários e FGTS					
Item	Encargos	%	Valor 2014	Vlr. Jan e Fev/15	Vlr. a partir de Mar/15
A	INSS	20,00%	R\$ 289,06	R\$ 318,83	R\$ 318,83
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 21,68	R\$ 23,91	R\$ 23,91
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 14,45	R\$ 15,94	R\$ 15,94
D	INCRA	0,20%	R\$ 2,89	R\$ 3,19	R\$ 3,19
E	Salário-Educação	2,50%	R\$ 36,13	R\$ 39,85	R\$ 39,85
F	FGTS	8,00%	R\$ 115,63	R\$ 127,53	R\$ 127,53
G	Riscos Ambientais do Trabalho	3,00%	R\$ 43,36	R\$ 47,82	R\$ 47,82
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 8,67	R\$ 9,56	R\$ 9,56
<b>Total</b>		<b>36,90%</b>	<b>R\$ 553,97</b>	<b>R\$ 586,63</b>	<b>R\$ 586,63</b>

SUBMÓDULO 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias				
Item	13º Salário e Adicional de Férias	Valor 2014	Vlr. Jan e Fev/15	Vlr. a partir de Mar/15
A	13º Salário	R\$ 120,40	R\$ 132,79	R\$ 132,79
B	Adicional de Férias	R\$ 40,18	R\$ 44,32	R\$ 44,32
<b>Subtotal</b>		<b>R\$ 160,58</b>	<b>R\$ 177,11</b>	<b>R\$ 177,11</b>
C	Inc.do Subm. 4. 1 s/ 13º Sal. E Adic. De Férias	R\$ 59,09	R\$ 65,18	R\$ 65,18
<b>Total</b>		<b>R\$ 219,67</b>	<b>R\$ 242,29</b>	<b>R\$ 242,29</b>

SUBMÓDULO 4.3 - Afastamento Maternidade				
Item	Afastamento Maternidade	Valor 2014	Vlr. Jan e Fev/15	Vlr. a partir de Mar/15
A	Afastamento Maternidade	R\$ 12,86	R\$ 14,19	R\$ 14,19
B	Inc.a do Subm. 4,1 s/ Afast. Maternidade	R\$ 4,73	R\$ 5,22	R\$ 5,22
<b>Total</b>		<b>R\$ 17,59</b>	<b>R\$ 19,41</b>	<b>R\$ 19,41</b>

*[Handwritten signature]*





CASAL  
Fls. 285

ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

SUBMÓDULO 4.4 - Rescisão				
Item	Provisão para Rescisão	Valor 2014	Vlr. Jan e Fev/15	Vlr. a partir de Mar/15
A	Aviso Prévio Indenizado	R\$ 52,75	R\$ 58,19	R\$ 58,19
B	Inc. do FGTS s/ Aviso P. Indenizado	R\$ 4,22	R\$ 4,66	R\$ 4,66
C	Multa do FGTS s/ Aviso Prévio Indenizado	R\$ 2,11	R\$ 2,33	R\$ 2,33
D	Aviso Prévio Trabalhado	R\$ 39,75	R\$ 43,84	R\$ 43,84
E	Inc. do Subm. 4.1 s/ Aviso P. Trabalhado	R\$ 14,63	R\$ 16,13	R\$ 16,13
F	Multa do Fgts s/ Aviso Prévio Trabalhado	R\$ 1,59	R\$ 1,75	R\$ 1,75
Total		R\$ 115,05	R\$ 126,90	R\$ 126,90

SUBMÓDULO 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente				
Item	Comp. De C. de Reposição do Prof. Ausente	Valor 2014	Vlr. Jan e Fev/15	Vlr. a partir de Mar/15
A	Férias	R\$ 120,40	R\$ 132,79	R\$ 132,79
B	Ausência por Doença	R\$ 40,47	R\$ 44,64	R\$ 44,64
C	Licença Paternidade	R\$ 20,81	R\$ 22,96	R\$ 22,96
D	Ausências Legais	R\$ 42,64	R\$ 47,03	R\$ 47,03
E	Ausência por Acidente de Trabalho	R\$ 25,58	R\$ 28,22	R\$ 28,22
F	Outros (Especificar)	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Subtotal		R\$ 249,90	R\$ 275,64	R\$ 275,64
G	Inc. do Subm. 4.1 s/o C. de Reposição	R\$ 91,96	R\$ 101,44	R\$ 101,44
Total		R\$ 341,86	R\$ 377,08	R\$ 377,08

QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS  
(4.1 + 4.2 + 4.3 + 4.4 + 4.5)

MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS				
		Valor 2014	Vlr. Jan e Fev/15	Vlr. a partir de Mar/15
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS	R\$ 531,87	R\$ 586,63	R\$ 586,63
4.2	13º Salário e Adicional de Férias	R\$ 219,67	R\$ 242,29	R\$ 242,29
4.3	Afastamento Maternidade	R\$ 17,59	R\$ 19,41	R\$ 19,41
4.4	Custo de Rescisão	R\$ 115,05	R\$ 126,90	R\$ 126,90
4.5	Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 341,86	R\$ 377,08	R\$ 377,08
4.6	Outros (Especificar)	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Total		R\$ 1.226,04	R\$ 1.352,31	R\$ 1.352,31

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO					
Item	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor 2014	Vlr. Jan e Fev/15	Vlr. a partir de Mar/15
A	Custos Indiretos	10,45%	R\$ 322,49	R\$ 351,24	R\$ 355,00
B	Tributos				
	B1. Tributos Federais (PIS e COFINS)	3,65%	R\$ 150,15	R\$ 163,54	R\$ 165,29
	B2. Tributos Estaduais (Especificar)				
	B3. Tributos Municipais (ISSQN)	5,00%	R\$ 205,69	R\$ 224,02	R\$ 226,42
	Outros Tributos (Especificar)				
C	Lucro	10,25%	R\$ 349,38	R\$ 380,52	R\$ 384,60

*[Handwritten signatures]*







**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

Total	R\$ 1.027,71	R\$ 1.119,32	R\$ 1.131,31
-------	--------------	--------------	--------------

**RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO PARA O POSTO CLASSE II NOTURNO EM ARAPIRACA E MURICI**

MAO-DE-OBRA VINC. A EXEC. CONT. (VLR/P/EMP.)	Valor 2014	Vlr. Jan/Fev/15	Vlr. a partir de Mar/15
A Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 1.445,32	R\$ 1.594,15	R\$ 1.594,15
B Módulo 2 - Benefícios Mensais Diários	R\$ 131,37	R\$ 131,37	R\$ 167,37
C Módulo 3 - Insumos Diversos	R\$ 283,34	R\$ 283,34	R\$ 283,34
D Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 1.226,04	R\$ 1.352,31	R\$ 1.352,31
Subtotal (A + B + C + D)	R\$ 3.086,07	R\$ 3.361,17	R\$ 3.397,17
E Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 1.027,71	R\$ 1.119,32	R\$ 1.131,31

<b>VALOR TOTAL MENSAL POR VIGILANTE - POSTO CLASSE II 12x36 NOTURNO, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA + 24H. SDF. EM ARAPIRACA E MURICI</b>	R\$ 4.113,78	R\$ 4.480,49	R\$ 4.528,48
---	--------------	--------------	--------------

(Quatro mil, quinhentos e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos).

<b>VALOR TOTAL MENSAL PARA 03 (TRES) VIGILANTES - POSTO CLASSE II 12x36 NOTURNO, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA + 24H. SDF. EM ARAPIRACA E MURICI</b>	R\$ 12.341,34	R\$ 13.441,47	R\$ 13.585,44
---	---------------	---------------	---------------

(Treze mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

**CLASSE III - POSTO 12x36 NOTURNO - MACEIO (ISSQN = 2,50%)**

1	PROCESSO Nº	
2	LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2014	

**Discriminação dos Serviços (dados referente a contratação)**

		24/09/2014	04/03/2015	04/03/2015
A	Data da Apresentação da Proposta	24/09/2014	04/03/2015	04/03/2015
B	Município/UF	Maceió/AL	Maceió/AL	Maceió/AL
C	Convenção Coletiva de Trabalho	2014	2015	2015
D	Nº de Meses de Execução Contratual	12	12	12

**Identificação dos Serviços**

Tipo de Serviço / Unidade de medida	Qtd. a Contratar	Qtd. a Contratar	Qtd. a Contratar
Vigilância Armada - Posto 12x36 NOTURNO, diariamente.	2	2	2

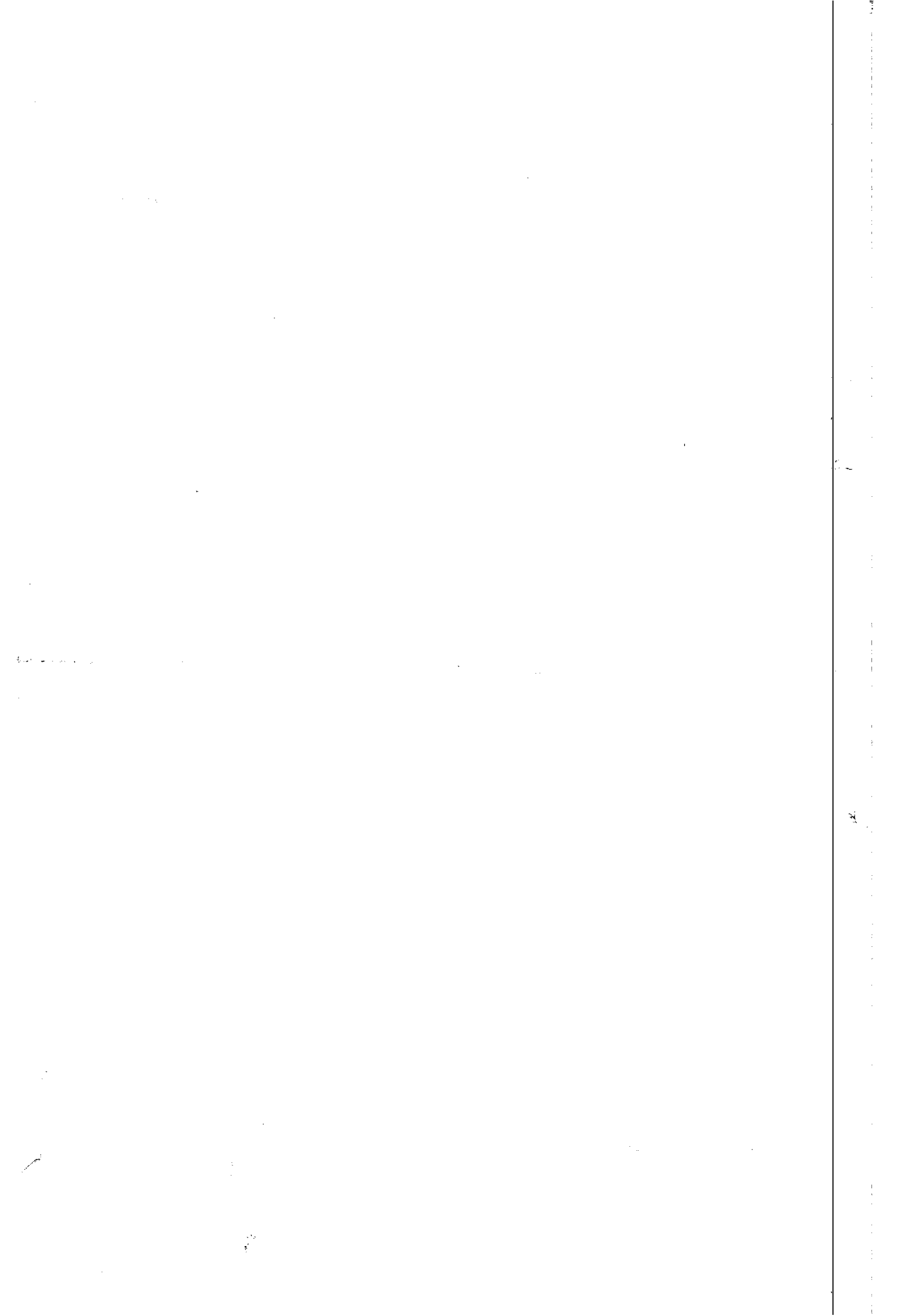
**Mão-de-obra**

**Dados complementares p/ composição dos custos referente a mão-de-obra**

		VIGILÂNCIA	VIGILÂNCIA	VIGILÂNCIA
1	Tipo de serviço (mesmo serviço c/ características)	VIGILÂNCIA	VIGILÂNCIA	VIGILÂNCIA
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 770,41	R\$ 850,00	R\$ 850,00
3	Categoria profissional (vinculada à execução)	VIGILANTE	VIGILANTE	VIGILANTE
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2014	01/01/2015	01/01/2015

**MODULO 1 - COMPOSICAO DA REMUNERACAO**

Item	Remuneração	Valor 2014	Vlr. Jan e Fev/15	Vlr. a partir de Mar/15
------	-------------	------------	-------------------	-------------------------





CASAL  
Fls. 287

ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

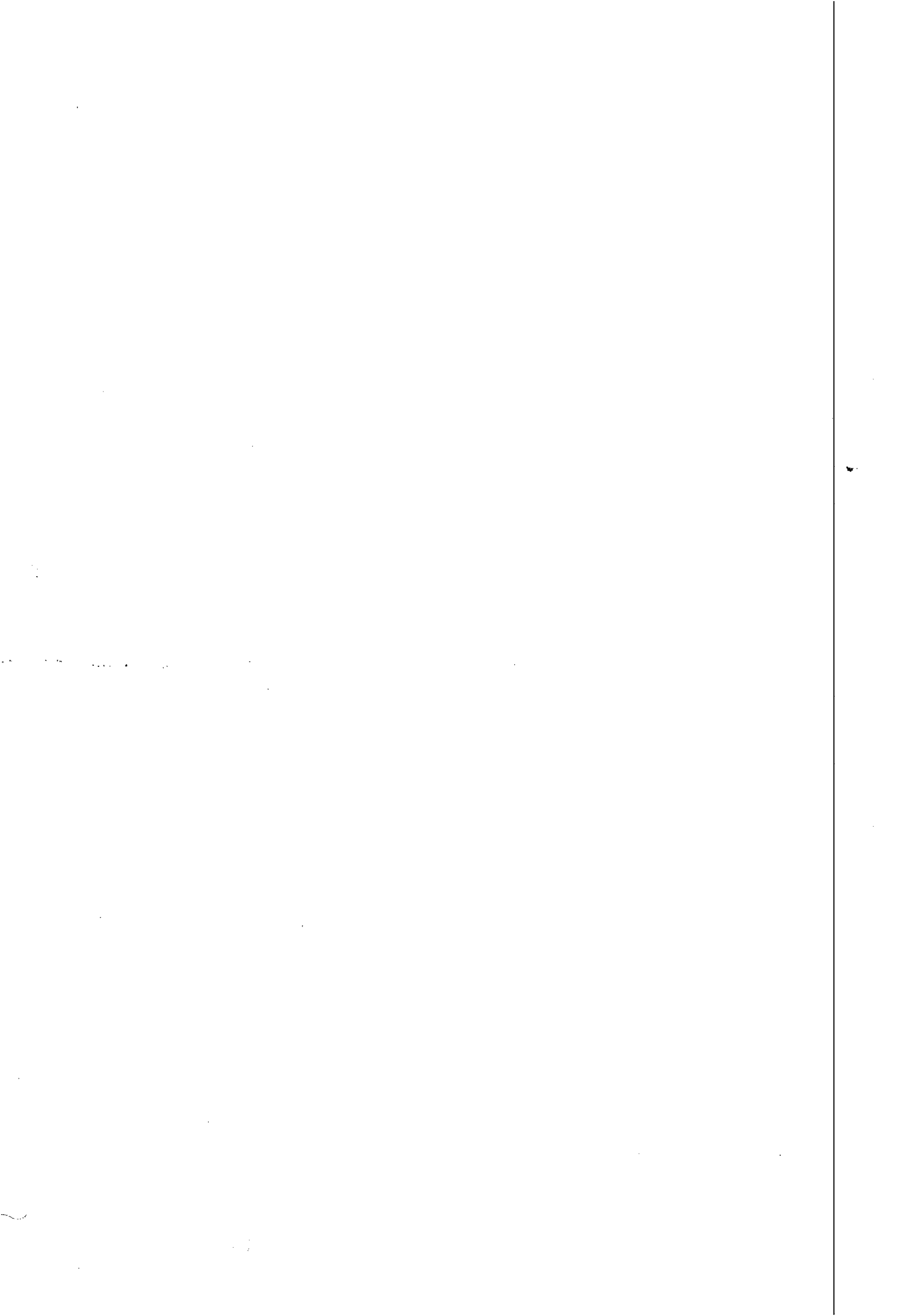
Item	Descrição	Valor 2014	Valor 2015	Valor 2015
A	Salário Normativo da Categoria	R\$ 770,41	R\$ 850,00	R\$ 850,00
B	Risco Profissional (30%) - Cláus. 3ª da CCT/2015	R\$ 231,12	R\$ 255,00	R\$ 255,00
C	Produtividade (6%) - Cláus. 3ª da CCT/2015	R\$ 46,22	R\$ 51,00	R\$ 51,00
D	Adicional Noturno - Cláus. 11ª da CCT/15	R\$ 142,80	R\$ 157,20	R\$ 157,20
E	Intervalo Intrajornada - Cláus. 29ª da CCT/15	R\$ 129,90	R\$ 143,25	R\$ 143,25
F	DSR- Cláusula 6ª da CCT/15	R\$ 54,54	R\$ 60,09	R\$ 60,09
G	Súmula 444/TST e Cláusula 25ª §4º	R\$ 70,33	R\$ 77,61	R\$ 77,61
<b>Total da remuneração</b>		<b>R\$ 1.445,32</b>	<b>R\$ 1.594,15</b>	<b>R\$ 1.594,15</b>

MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS DIÁRIOS				
Item	Benefícios Mensais Diários	Valor 2014	Vir. Janeiro/Fev/15	Vir. a partir de Março/15
A	Transporte	R\$ 28,78	R\$ 24,00	R\$ 31,50
B	Auxílio-Alimentação - Cláus. 12ª CCT/2015	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 156,00
C	Seguro de Vida, Invalidez e Funeral	R\$ 3,04	R\$ 3,04	R\$ 3,04
D	Prêmio Assiduidade - Cláus. 15ª CCT/2015	R\$ 8,33	R\$ 8,33	R\$ 8,33
<b>Total de Benefícios Mensais Diários</b>		<b>R\$ 160,15</b>	<b>R\$ 155,37</b>	<b>R\$ 198,87</b>

MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS				
Item	Insumos Diversos	Valor 2014	Vir. Janeiro/Fev/15	Vir. a partir de Março/15
A	Uniformes	R\$ 52,64	R\$ 52,64	R\$ 52,64
B	Materiais	R\$ -	R\$ -	R\$ -
C	Equipamentos	R\$ 76,30	R\$ 76,30	R\$ 76,30
D	PCMSO	R\$ 59,40	R\$ 59,40	R\$ 59,40
E	Fiscalização	R\$ 95,00	R\$ 95,00	R\$ 95,00
<b>TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS</b>		<b>R\$ 283,34</b>	<b>R\$ 283,34</b>	<b>R\$ 283,34</b>

MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS					
SUBMÓDULO 4.1 - Encargos Previdenciários e FGTS					
Item	Encargos	%	Valor 2014	Vir. Janeiro/Fev/15	Vir. a partir de Março/15
A	INSS	20,00%	R\$ 289,06	R\$ 318,83	R\$ 318,83
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 21,68	R\$ 23,91	R\$ 23,91
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 14,45	R\$ 15,94	R\$ 15,94
D	INCRA	0,20%	R\$ 2,89	R\$ 3,19	R\$ 3,19
E	Salário-Educação	2,50%	R\$ 36,13	R\$ 39,85	R\$ 39,85
F	FGTS	8,00%	R\$ 115,63	R\$ 127,53	R\$ 127,53
G	Riscos Ambientais do Trabalho	3,00%	R\$ 43,36	R\$ 47,82	R\$ 47,82
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 8,67	R\$ 9,56	R\$ 9,56
<b>Total</b>		<b>36,80%</b>	<b>R\$ 531,87</b>	<b>R\$ 586,63</b>	<b>R\$ 586,63</b>

SUBMÓDULO 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias				
Item	13º Salário e Adicional de Férias	Valor 2014	Vir. Janeiro/Fev/15	Vir. a partir de Março/15
A	13º Salário	R\$ 120,40	R\$ 132,79	R\$ 132,79





CASAL  
Fis. 288

ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

B	Adicional de Férias	R\$ 40,18	R\$ 44,32	R\$ 44,32
<b>Subtotal</b>		<b>R\$ 160,58</b>	<b>R\$ 177,11</b>	<b>R\$ 177,11</b>
C	Inc.do Subm. 4.1 s/ 13º Sal. E Adic. De Férias	R\$ 59,09	R\$ 65,18	R\$ 65,18
<b>Total</b>		<b>R\$ 219,67</b>	<b>R\$ 242,29</b>	<b>R\$ 242,29</b>

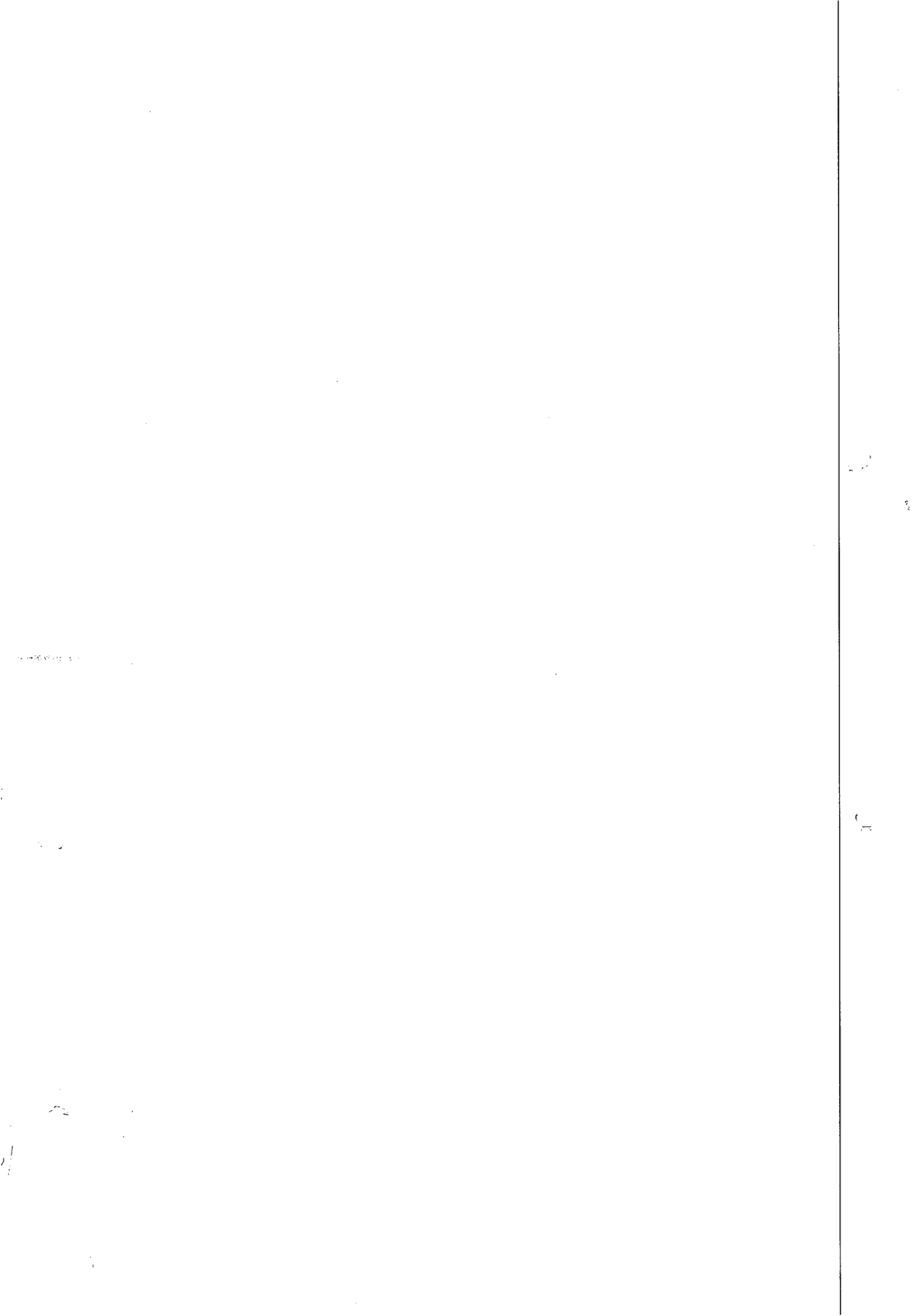
SUBMÓDULO 4.3 - Afastamento Maternidade				
Item	Afastamento Maternidade	Valor 2014	Vlr. Jan/Fev/15	Vlr. a partir de Mar/15
A	Afastamento Maternidade	R\$ 12,86	R\$ 14,19	R\$ 14,19
B	Inc.a do Subm. 4.1 s/ Afast. Maternidade	R\$ 4,73	R\$ 5,22	R\$ 5,22
<b>Total</b>		<b>R\$ 17,59</b>	<b>R\$ 19,41</b>	<b>R\$ 19,41</b>

SUBMÓDULO 4.4 - Rescisão				
Item	Provisão para Rescisão	Valor 2014	Vlr. Jan/Fev/15	Vlr. a partir de Mar/15
A	Aviso Prévio Indenizado	R\$ 52,75	R\$ 58,19	R\$ 58,19
B	Inc. do FGTS s/ Aviso P. Indenizado	R\$ 4,22	R\$ 4,66	R\$ 4,66
C	Multa do FGTS s/ Aviso Prévio Indenizado	R\$ 2,11	R\$ 2,33	R\$ 2,33
D	Aviso Prévio Trabalhado	R\$ 39,75	R\$ 43,84	R\$ 43,84
E	Inc. do Subm. 4.1 s/ Aviso P. Trabalhado	R\$ 14,63	R\$ 16,13	R\$ 16,13
F	Multa do Fgts s/ Aviso Prévio Trabalhado	R\$ 1,59	R\$ 1,75	R\$ 1,75
<b>Total</b>		<b>R\$ 115,05</b>	<b>R\$ 126,90</b>	<b>R\$ 126,90</b>

SUBMÓDULO 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente				
Item	C. de C. de Reposição do Prof. Ausente	Valor 2014	Vlr. Jan/Fev/15	Vlr. a partir de Mar/15
A	Férias	R\$ 120,40	R\$ 132,79	R\$ 132,79
B	Ausência por Doença	R\$ 40,47	R\$ 44,64	R\$ 44,64
C	Licença Paternidade	R\$ 20,81	R\$ 22,96	R\$ 22,96
D	Ausências Legais	R\$ 42,64	R\$ 47,03	R\$ 47,03
E	Ausência por Acidente de Trabalho	R\$ 25,58	R\$ 28,22	R\$ 28,22
F	Outros (Especificar)	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>Subtotal</b>		<b>R\$ 249,90</b>	<b>R\$ 275,64</b>	<b>R\$ 275,64</b>
G	Inc. do Subm. 4.1 s/ o C. de Reposição	R\$ 91,96	R\$ 101,44	R\$ 101,44
<b>Total</b>		<b>R\$ 341,86</b>	<b>R\$ 377,08</b>	<b>R\$ 377,08</b>

QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS  
(4.1 + 4.2 + 4.3 + 4.4 + 4.5)

MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		Valor 2014	Vlr. Jan/Fev/15	Vlr. a partir de Mar/15
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS	R\$ 531,87	R\$ 586,63	R\$ 586,63
4.2	13º Salário e Adicional de Férias	R\$ 219,67	R\$ 242,29	R\$ 242,29



18



CASAL  
Fls. 289

ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

4.3	Afastamento Maternidade	R\$ 17,59	R\$ 19,41	R\$ 19,41
4.4	Custo de Rescisão	R\$ 115,05	R\$ 126,90	R\$ 126,90
4.5	C. de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 341,86	R\$ 377,08	R\$ 377,08
4.6	Outros (Especificar)	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>Total</b>		<b>R\$ 1.226,04</b>	<b>R\$ 1.352,31</b>	<b>R\$ 1.352,31</b>

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO					
Item	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor 2014	Vlr. Jan e Fev/15	Vlr. a partir de Mar/15
A	Custos Indiretos	10,45%	R\$ 325,50	R\$ 353,75	R\$ 358,30
B	Tributos				
	B1. Tributos Federais (PIS e COFINS)	3,65%	R\$ 147,84	R\$ 160,67	R\$ 162,73
	B2. Tributos Estaduais (Especificar)				
	B3. Tributos Municipais (ISSQN)	2,50%	R\$ 101,26	R\$ 110,05	R\$ 111,46
	Outros Tributos (Especificar)				
C	Lucro	10,49%	R\$ 360,89	R\$ 392,21	R\$ 397,25
<b>Total</b>			<b>R\$ 935,49</b>	<b>R\$ 1.016,68</b>	<b>R\$ 1.029,74</b>

RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO PARA O POSTO CLASSE II NOTURNO EM MACEIO

MAO DE OBRA INC. A EXEC. CONT. (VLR.P/EMP.)	Valor 2014	Vlr. Jan e Fev/15	Vlr. a partir de Mar/15	
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 1.445,32	R\$ 1.594,15	R\$ 1.594,15
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais Diários	R\$ 160,15	R\$ 155,37	R\$ 198,87
C	Módulo 3 - Insumos Diversos	R\$ 283,34	R\$ 283,34	R\$ 283,34
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 1.226,04	R\$ 1.352,31	R\$ 1.352,31
Subtotal (A + B + C + D)		R\$ 3.114,85	R\$ 3.385,17	R\$ 3.428,67
E	Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 935,49	R\$ 1.016,68	R\$ 1.029,74
<b>VALOR TOTAL MENSAL POR VIGILANTE - POSTO CLASSE II NOTURNO EM MACEIO</b>		<b>R\$ 4.050,34</b>	<b>R\$ 4.401,85</b>	<b>R\$ 4.458,41</b>

(Quatro mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e um centavos).

<b>VALOR TOTAL MENSAL PARA 02 (dois) VIGILANTES - POSTO CLASSE II NOTURNO EM MACEIO</b>	<b>R\$ 8.100,68</b>	<b>R\$ 8.803,70</b>	<b>R\$ 8.916,82</b>
---	---------------------	---------------------	---------------------

(Oito mil, novecentos e dezesseis reais e oitenta e dois centavos).

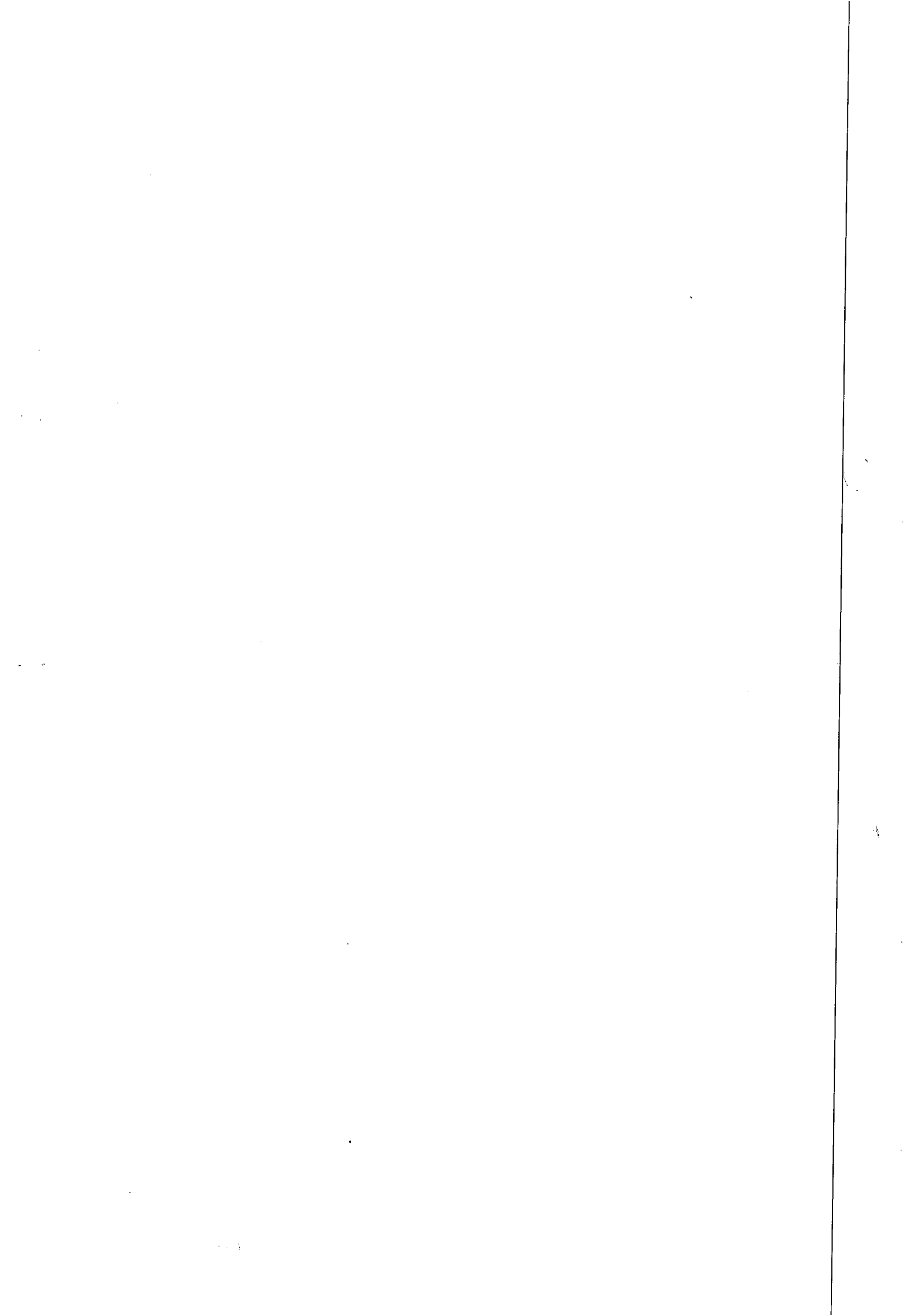
CLASSE III - POSTO 12,36 NOTURNO - RIO LARGO (ISSQN = 4,00%)

1	PROCESSO Nº
2	LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2014

Discriminação dos Serviços (dados referente a contratação)

A	Data da Apresentação da Proposta	24/09/2014	04/03/2015	04/03/2015
B	Município/UF	Maceió/AL	Maceió/AL	Maceió/AL
C	Convenção Coletiva de Trabalho	2014	2015	2015

*[Handwritten signature]*







**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

D	Nº de Meses de Execução Contratual	12	12	12
---	------------------------------------	----	----	----

Identificação dos Serviços			
Item	Tipo de Serviço / Unidade de medida	Qtd. a Exec.	Qtd. a Contratar
	Vigilância Armada - Posto 12x36 NOTURNO,	1	1

Mão-de-obra			
Dados complementares (p. composição dos custos referente a mão-de-obra)			
Item	Tipo de serviço (mesmo serviço c/ carac. Distintas)	VIGILÂNCIA	VIGILÂNCIA
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 770,41	R\$ 850,00
3	Categoria profissional (vinculada a execução)	VIGILANTE	VIGILANTE
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2014	01/01/2015

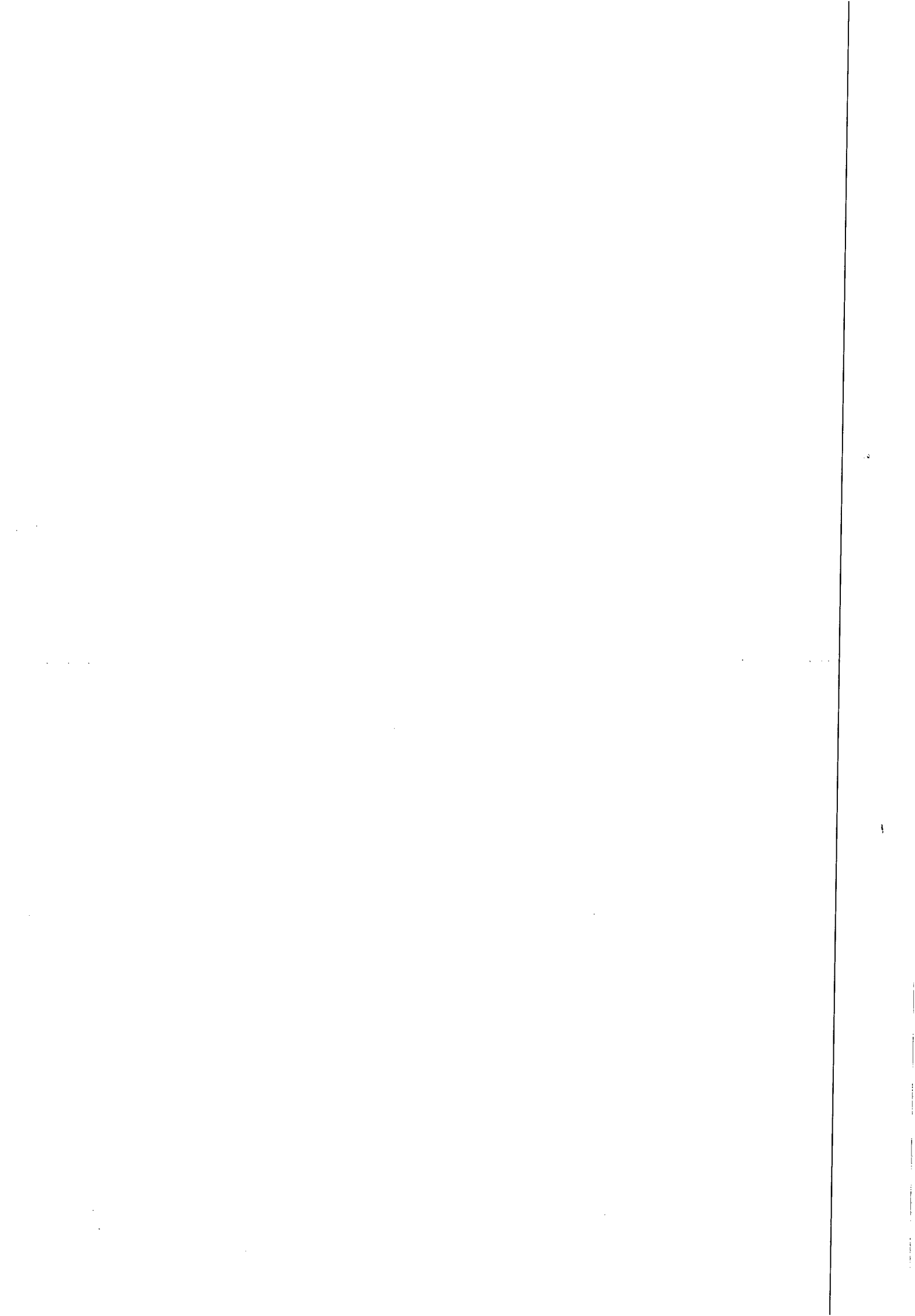
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO				
Item	Remuneração	Valor 2014	Vir. Jan e Fev/15	Vir. a partir de Mar/15
A	Salário Normativo da Categoria	R\$ 770,41	R\$ 850,00	R\$ 850,00
B	Risco Profissional (30%) - Cláus. 3ª da CCT/2014	R\$ 231,12	R\$ 255,00	R\$ 255,00
C	Produtividade (6%) - Cláus. 3ª da CCT/2014	R\$ 46,22	R\$ 51,00	R\$ 51,00
D	Adicional Noturno	R\$ 142,80	R\$ 157,20	R\$ 157,20
E	Intervalo Intra jornada	R\$ 129,90	R\$ 143,25	R\$ 143,25
F	DSR- Cláusula 6ª da CCT/15	R\$ 54,54	R\$ 60,09	R\$ 60,09
G	Súmula 444/TST e Cláusula 25ª §4º	R\$ 70,33	R\$ 77,61	R\$ 77,61
<b>Total da remuneração</b>		<b>R\$ 1.445,32</b>	<b>R\$ 1.594,15</b>	<b>R\$ 1.594,15</b>

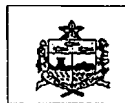
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS DIÁRIOS				
Item	Benefícios Mensais Diários	Valor 2014	Vir. Jan e Fev/15	Vir. a partir de Mar/15
A	Transporte	R\$ -	R\$ -	R\$ -
B	Auxílio-Alimentação - Cláus. 12ª CCT/2015	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 156,00
C	Seguro de Vida, Invalidez e Funeral	R\$ 3,04	R\$ 3,04	R\$ 3,04
D	Prêmio Assiduidade - Cláus. 15ª CCT/2015	R\$ 8,33	R\$ 8,33	R\$ 8,33
<b>Total de Benefícios Mensais Diários</b>		<b>R\$ 131,37</b>	<b>R\$ 131,37</b>	<b>R\$ 167,37</b>

MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS				
Item	Insumos Diversos	Valor 2014	Vir. Jan e Fev/15	Vir. a partir de Mar/15
A	Uniformes	R\$ 52,64	R\$ 52,64	R\$ 52,64
B	Materiais	R\$ -	R\$ -	R\$ -
C	Equipamentos	R\$ 76,30	R\$ 76,30	R\$ 76,30
D	PCMSO	R\$ 59,40	R\$ 59,40	R\$ 59,40
E	Fiscalização	R\$ 95,00	R\$ 95,00	R\$ 95,00
<b>TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS</b>		<b>R\$ 283,34</b>	<b>R\$ 283,34</b>	<b>R\$ 283,34</b>

MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS				
(SUBMÓDULO 4.1) - Encargos Previdenciários e FGTS				

Emerson Pereira  
 Adv. - OAB/AL 2051  
 Mat.: 1749/CASAL





**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

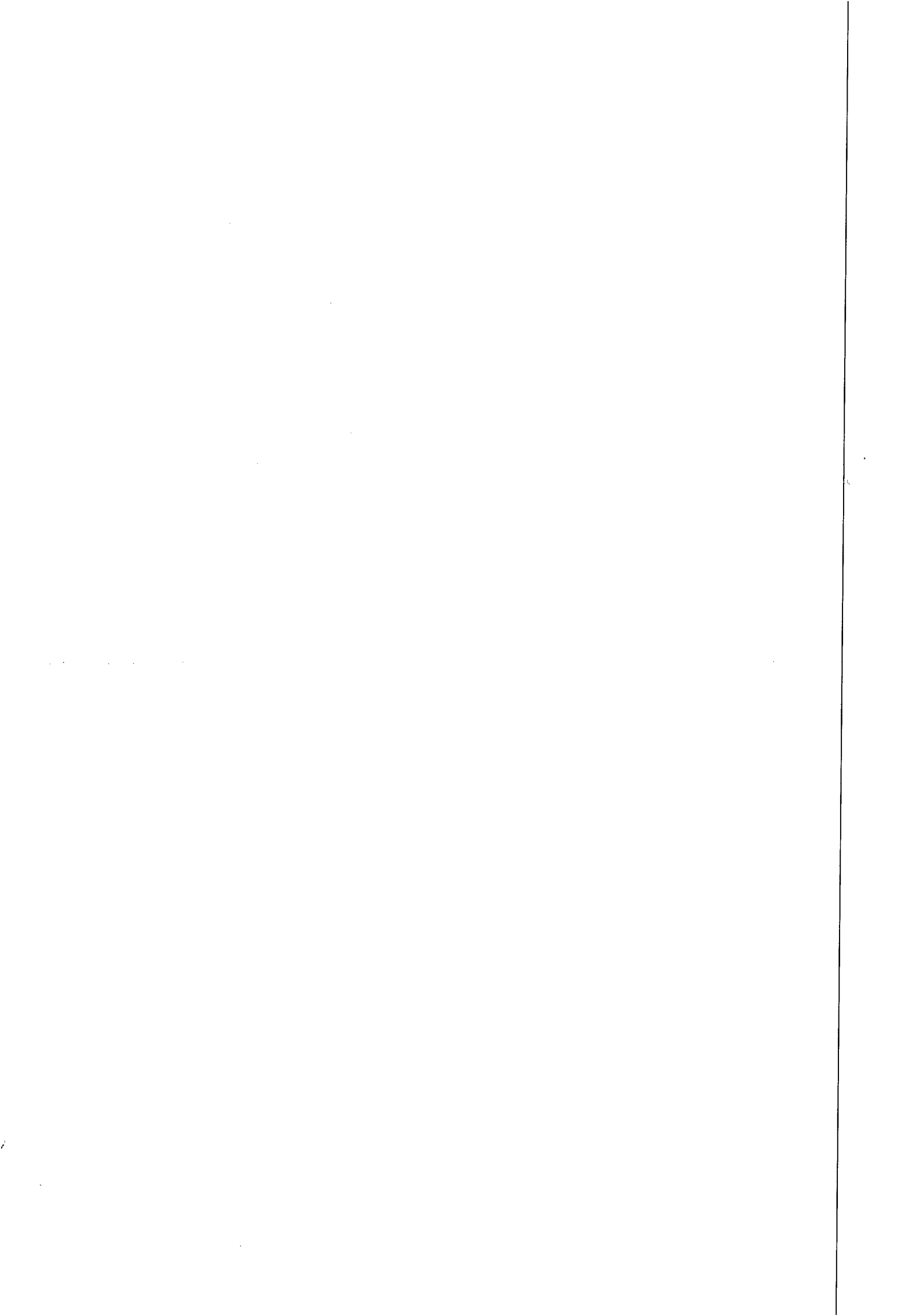
Item	Encargos	%	Valor 2014	Vir. Janeiro/Fev/15	Vir. a partir de Mar/15
A	INSS	20,00%	R\$ 289,06	R\$ 318,83	R\$ 318,83
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 21,68	R\$ 23,91	R\$ 23,91
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 14,45	R\$ 15,94	R\$ 15,94
D	INCRA	0,20%	R\$ 2,89	R\$ 3,19	R\$ 3,19
E	Salário-Educação	2,50%	R\$ 36,13	R\$ 39,85	R\$ 39,85
F	FGTS	8,00%	R\$ 115,63	R\$ 127,53	R\$ 127,53
G	Riscos Ambientais do Trabalho	3,00%	R\$ 43,36	R\$ 47,82	R\$ 47,82
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 8,67	R\$ 9,56	R\$ 9,56
<b>Total</b>		<b>36,90%</b>	<b>R\$ 531,87</b>	<b>R\$ 586,63</b>	<b>R\$ 586,63</b>

SUBMÓDULO 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias					
Item	13º Salário e Adicional de Férias		Valor 2014	Vir. Janeiro/Fev/15	Vir. a partir de Mar/15
A	13º Salário		R\$ 120,40	R\$ 132,79	R\$ 132,79
B	Adicional de Férias		R\$ 40,18	R\$ 44,32	R\$ 44,32
<b>Subtotal</b>			<b>R\$ 160,58</b>	<b>R\$ 177,11</b>	<b>R\$ 177,11</b>
C	Inc. do Subm. 4.1 s/ 13º Sal. E Adic. De Férias		R\$ 59,09	R\$ 65,18	R\$ 65,18
<b>Total</b>			<b>R\$ 219,67</b>	<b>R\$ 242,29</b>	<b>R\$ 242,29</b>

SUBMÓDULO 4.3 - Afastamento Maternidade					
Item	Afastamento Maternidade		Valor 2014	Vir. Janeiro/Fev/15	Vir. a partir de Mar/15
A	Afastamento Maternidade		R\$ 12,86	R\$ 14,19	R\$ 14,19
B	Inc. a do Subm. 4.1 s/ Afast. Maternidade		R\$ 4,73	R\$ 5,22	R\$ 5,22
<b>Total</b>			<b>R\$ 17,59</b>	<b>R\$ 19,41</b>	<b>R\$ 19,41</b>

SUBMÓDULO 4.4 - Rescisão					
Item	Provisão para Rescisão		Valor 2014	Vir. Janeiro/Fev/15	Vir. a partir de Mar/15
A	Aviso Prévio Indenizado		R\$ 52,75	R\$ 58,19	R\$ 58,19
B	Inc. do FGTS s/ Aviso P. Indenizado		R\$ 4,22	R\$ 4,66	R\$ 4,66
C	Multa do FGTS s/ Aviso P. Indenizado		R\$ 2,11	R\$ 2,33	R\$ 2,33
D	Aviso Prévio Trabalhado		R\$ 39,75	R\$ 43,84	R\$ 43,84
E	Inc. do Subm. 4.1 s/ Aviso P. Trabalhado		R\$ 14,63	R\$ 16,13	R\$ 16,13
F	Multa do Fgts s/ Aviso P. Trabalhado		R\$ 1,59	R\$ 1,75	R\$ 1,75
<b>Total</b>			<b>R\$ 115,05</b>	<b>R\$ 126,90</b>	<b>R\$ 126,90</b>

SUBMÓDULO 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente					
Item	Comp. de C. de Reposição do Prof. Ausente		Valor 2014	Vir. Janeiro/Fev/15	Vir. a partir de Mar/15
A	Férias		R\$ 120,40	R\$ 132,79	R\$ 132,79
B	Ausência por Doença		R\$ 40,47	R\$ 44,64	R\$ 44,64
C	Licença Paternidade		R\$ 20,81	R\$ 22,96	R\$ 22,96
D	Ausências Legais		R\$ 42,64	R\$ 47,03	R\$ 47,03
E	Ausência por Acidente de Trabalho		R\$ 25,58	R\$ 28,22	R\$ 28,22
F	Outros (Especificar)		R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>Subtotal</b>			<b>R\$ 249,90</b>	<b>R\$ 275,64</b>	<b>R\$ 275,64</b>





**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

G	Inc. do Subm. 4.1 s/ o C. de Reposição	R\$ 91,96	R\$ 101,44	R\$ 101,44
<b>Total</b>		<b>R\$ 341,86</b>	<b>R\$ 377,08</b>	<b>R\$ 377,08</b>

**QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**

(4.1 + 4.2 + 4.3 + 4.4 + 4.5)

MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		Valor 2014	Vlr. Jan e Fev/15	Vlr. a partir de Mar/15
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS	R\$ 531,87	R\$ 586,63	R\$ 586,63
4.2	13º Salário e Adicional de Férias	R\$ 219,67	R\$ 242,29	R\$ 242,29
4.3	Afastamento Maternidade	R\$ 17,59	R\$ 19,41	R\$ 19,41
4.4	Custo de Rescisão	R\$ 115,05	R\$ 126,90	R\$ 126,90
4.5	Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 341,86	R\$ 377,08	R\$ 377,08
4.6	Outros (Especificar)	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>Total</b>		<b>R\$ 1.226,04</b>	<b>R\$ 1.352,31</b>	<b>R\$ 1.352,31</b>

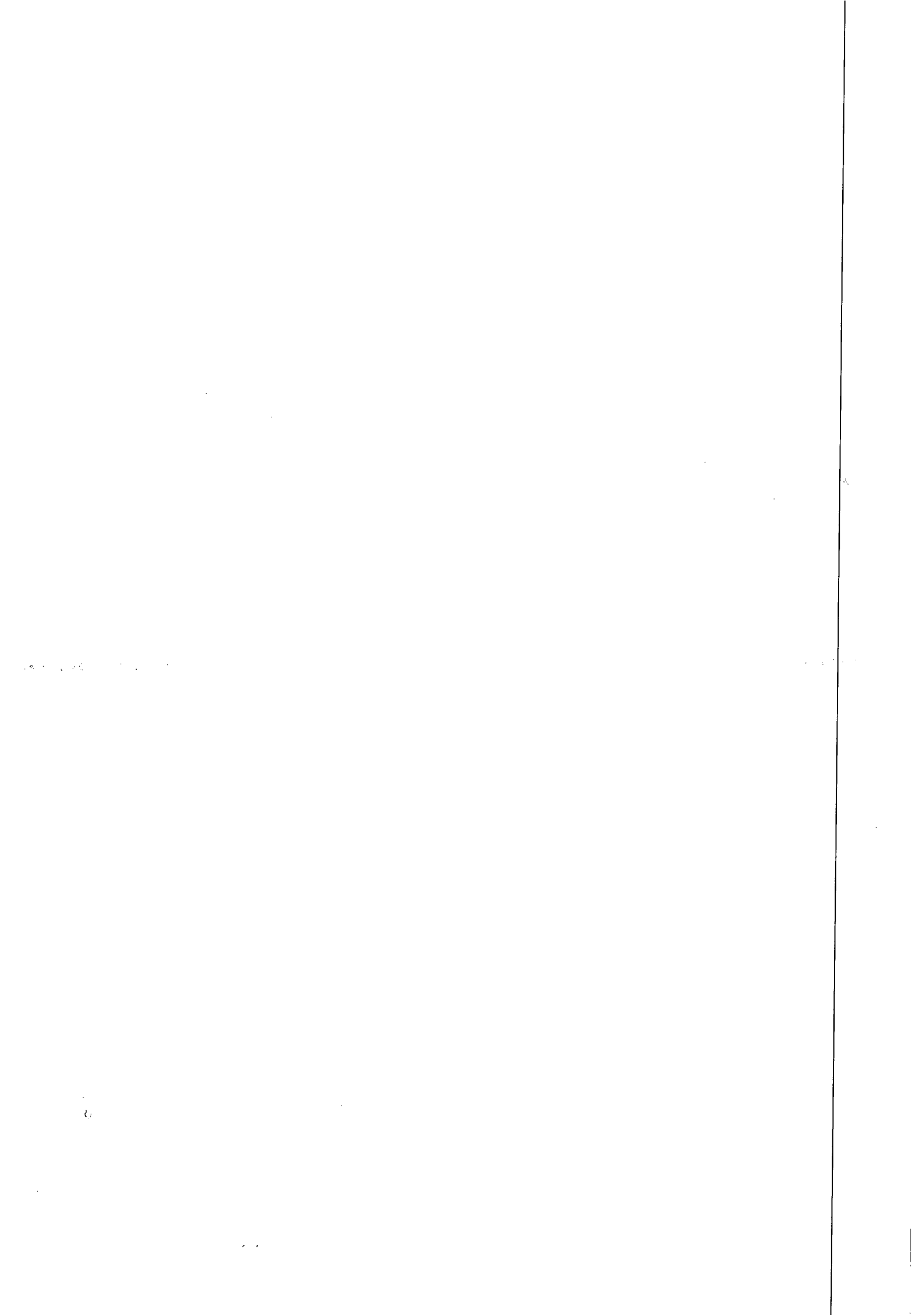
**MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**

Item	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor 2014	Vlr. Jan e Fev/15	Vlr. a partir de Mar/15
A	Custos Indiretos	10,45%	R\$ 322,49	R\$ 351,24	R\$ 355,00
B	Tributos				
	B1. Tributos Federais (PIS e COFINS)	3,65%	R\$ 148,69	R\$ 161,94	R\$ 163,68
	B2. Tributos Estaduais (Especificar)				
	B3. Tributos Municipais (ISSQN)	4,00%	R\$ 162,95	R\$ 177,47	R\$ 179,37
	Outros Tributos (Especificar)				
C	Lucro	10,37%	R\$ 353,47	R\$ 384,98	R\$ 389,10
<b>Total</b>			<b>R\$ 987,60</b>	<b>R\$ 1.075,63</b>	<b>R\$ 1.087,15</b>

**RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO PARA O POSTO CLASSE III NOTURNO EM RIO LARGO**

MÃO DE OBRA VINC. A EXEC. CONT. (VLR. P/EMP.)		Valor 2014	Vlr. Jan e Fev/15	Vlr. a partir de Mar/15
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 1.445,32	R\$ 1.594,15	R\$ 1.594,15
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais Diários	R\$ 131,37	R\$ 131,37	R\$ 167,37
C	Módulo 3 - Insumos Diversos	R\$ 283,34	R\$ 283,34	R\$ 283,34
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 1.226,04	R\$ 1.352,31	R\$ 1.352,31
<b>Subtotal (A + B + C + D)</b>		<b>R\$ 3.086,07</b>	<b>R\$ 3.361,17</b>	<b>R\$ 3.397,17</b>
E	Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 987,60	R\$ 1.075,63	R\$ 1.087,15
<b>VALOR TOTAL MENSAL POR VIGILANTE - POSTO CLASSE III NOTURNO EM RIO LARGO</b>		<b>R\$ 4.073,67</b>	<b>R\$ 4.436,80</b>	<b>R\$ 4.484,32</b>
(Quatro mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos).				
<b>VALOR TOTAL MENSAL PARA 02 (DOIS) VIGILANTES - POSTO CLASSE III NOTURNO EM RIO LARGO</b>		<b>R\$ 8.147,34</b>	<b>R\$ 8.873,60</b>	<b>R\$ 8.968,64</b>
(Oito mil, novecentos e sessenta e oito e sessenta e quatro centavos).				

**CLASSE III - POSTO 12x36 NOTURNO - OLHO D'ÁGUA DO CASADO E PILAR (ISSQN = 5,00%)**





**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

1	PROCESSO Nº
2	LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2014

Discriminação dos Serviços (dados referente a contratação)				
A	Data da Apresentação da Proposta	24/09/2014	04/03/2015	04/03/2015
B	Município/UF	Maceió/AL	Maceió/AL	Maceió/AL
C	Convenção Coletiva de Trabalho	2014	2015	2015
D	Nº de Meses de Execução Contratual	12	12	12

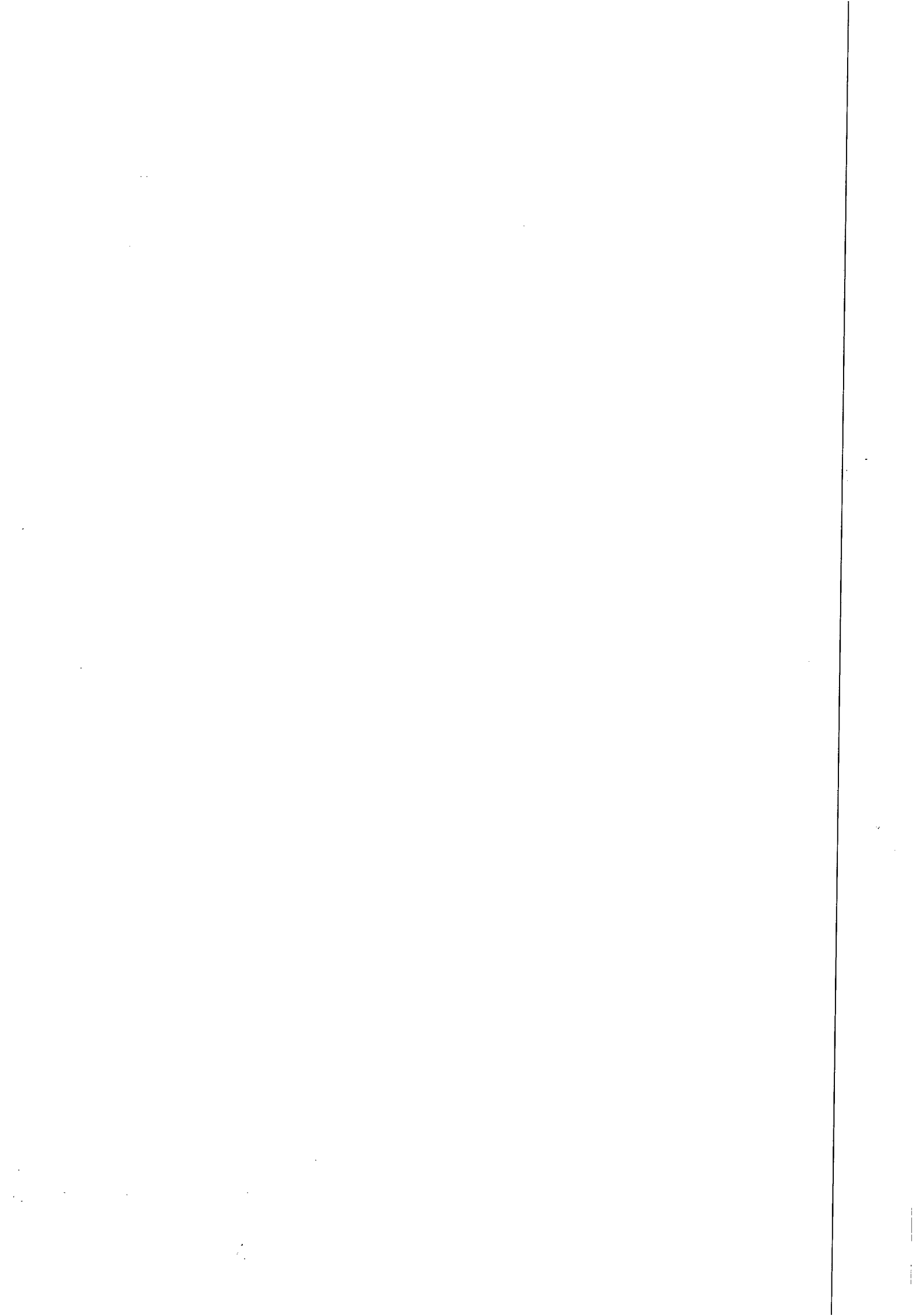
Identificação dos Serviços			
Tipo de Serviço/Unidade de medida	Qtd. a	Qtd. a Contratar	Qtd. a Contratar
Vigilância Armada - Posto 12x36 NOTURNO,	4	4	4

Mão-de-obra				
Dados complementares p/ composição dos custos referente a mão-de-obra				
1	Tipo de serviço (mesmo serviço c/ característica)	VIGILÂNCIA	VIGILÂNCIA	VIGILÂNCIA
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 770,41	R\$ 850,00	R\$ 850,00
3	Categoria profissional (vinculada à execução)	VIGILANTE	VIGILANTE	VIGILANTE
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	1/1/2014	1/1/2015	1/1/2015

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO				
Item	Remuneração	Valor 2014	Vir. Jan e Fev/15	Vir. a partir de Mar/15
A	Salário Normativo da Categoria	R\$ 770,41	R\$ 850,00	R\$ 850,00
B	Risco Profissional (30%) - Cláus. 3ª da CCT/2014	R\$ 231,12	R\$ 255,00	R\$ 255,00
C	Produtividade (6%) - Cláus. 3ª da CCT/2014	R\$ 46,22	R\$ 51,00	R\$ 51,00
D	Adicional Noturno	R\$ 142,80	R\$ 157,20	R\$ 157,20
E	Intervalo Intra jornada	R\$ 129,90	R\$ 143,25	R\$ 143,25
F	DSR- Cláusula 6ª da CCT/15	R\$ 54,54	R\$ 60,09	R\$ 60,09
G	Súmula 444/TST e Cláusula 25ª §4º	R\$ 70,33	R\$ 77,61	R\$ 77,61
Total da remuneração		R\$ 1.445,32	R\$ 1.594,15	R\$ 1.594,15

MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS DIÁRIOS				
Item	Benefícios Mensis Diários	Valor 2014	Vir. Jan e Fev/15	Vir. a partir de Mar/15
A	Transporte	R\$ -	R\$ -	R\$ -
B	Auxílio-Alimentação - Cláus. 12ª CCT/2015	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 156,00
C	Seguro de Vida, Invalidez e Funeral	R\$ 3,04	R\$ 3,04	R\$ 3,04
D	Prêmio Assiduidade - Cláus. 15ª CCT/2015	R\$ 8,33	R\$ 8,33	R\$ 8,33
Total de Benefícios Mensis Diários		R\$ 131,37	R\$ 131,37	R\$ 167,37

MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS				
Item	Insumos Diversos	Valor 2014	Vir. Jan e Fev/15	Vir. a partir de Mar/15
A	Uniformes	R\$ 52,64	R\$ 52,64	R\$ 52,64
B	Materiais	R\$ -	R\$ -	R\$ -
C	Equipamentos	R\$ 76,30	R\$ 76,30	R\$ 76,30







CASAL  
Fis. 294

ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

D	PCMSO	R\$ 59,40	R\$ 59,40	R\$ 59,40
E	Fiscalização	R\$ 95,00	R\$ 95,00	R\$ 95,00
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS		R\$ 283,34	R\$ 283,34	R\$ 283,34

MODULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

SUBMÓDULO 4.1 - Encargos Previdenciários e FGTS

Item	Encargos	%	Valor 2014	Vir. Jan e Fev/15	Vir. a partir de Mar/15
A	INSS	20,00%	R\$ 289,06	R\$ 318,83	R\$ 318,83
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 21,68	R\$ 23,91	R\$ 23,91
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 14,45	R\$ 15,94	R\$ 15,94
D	INCRA	0,20%	R\$ 2,89	R\$ 3,19	R\$ 3,19
E	Salário-Educação	2,50%	R\$ 36,13	R\$ 39,85	R\$ 39,85
F	FGTS	8,00%	R\$ 115,63	R\$ 127,53	R\$ 127,53
G	Riscos Ambientais do Trabalho	3,00%	R\$ 43,36	R\$ 47,82	R\$ 47,82
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 8,67	R\$ 9,56	R\$ 9,56
Total		36,80%	R\$ 531,87	R\$ 586,63	R\$ 586,63

SUBMÓDULO 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias

Item	13º Salário e Adicional de Férias	Valor 2014	Vir. Jan e Fev/15	Vir. a partir de Mar/15
A	13º Salário	R\$ 120,40	R\$ 132,79	R\$ 132,79
B	Adicional de Férias	R\$ 40,18	R\$ 44,32	R\$ 44,32
Subtotal		R\$ 160,58	R\$ 177,11	R\$ 177,11
C	Inc. do Subm. 4.1 s/ 13º Sal. E Adic. De Férias	R\$ 59,09	R\$ 65,18	R\$ 65,18
Total		R\$ 219,67	R\$ 242,29	R\$ 242,29

SUBMÓDULO 4.3 - Afastamento Maternidade

Item	Afastamento Maternidade	Valor 2014	Vir. Jan e Fev/15	Vir. a partir de Mar/15
A	Afastamento Maternidade	R\$ 12,86	R\$ 14,19	R\$ 14,19
B	Inc. a do Subm. 4.1 s/ Afast. Maternidade	R\$ 4,73	R\$ 5,22	R\$ 5,22
Total		R\$ 17,59	R\$ 19,41	R\$ 19,41

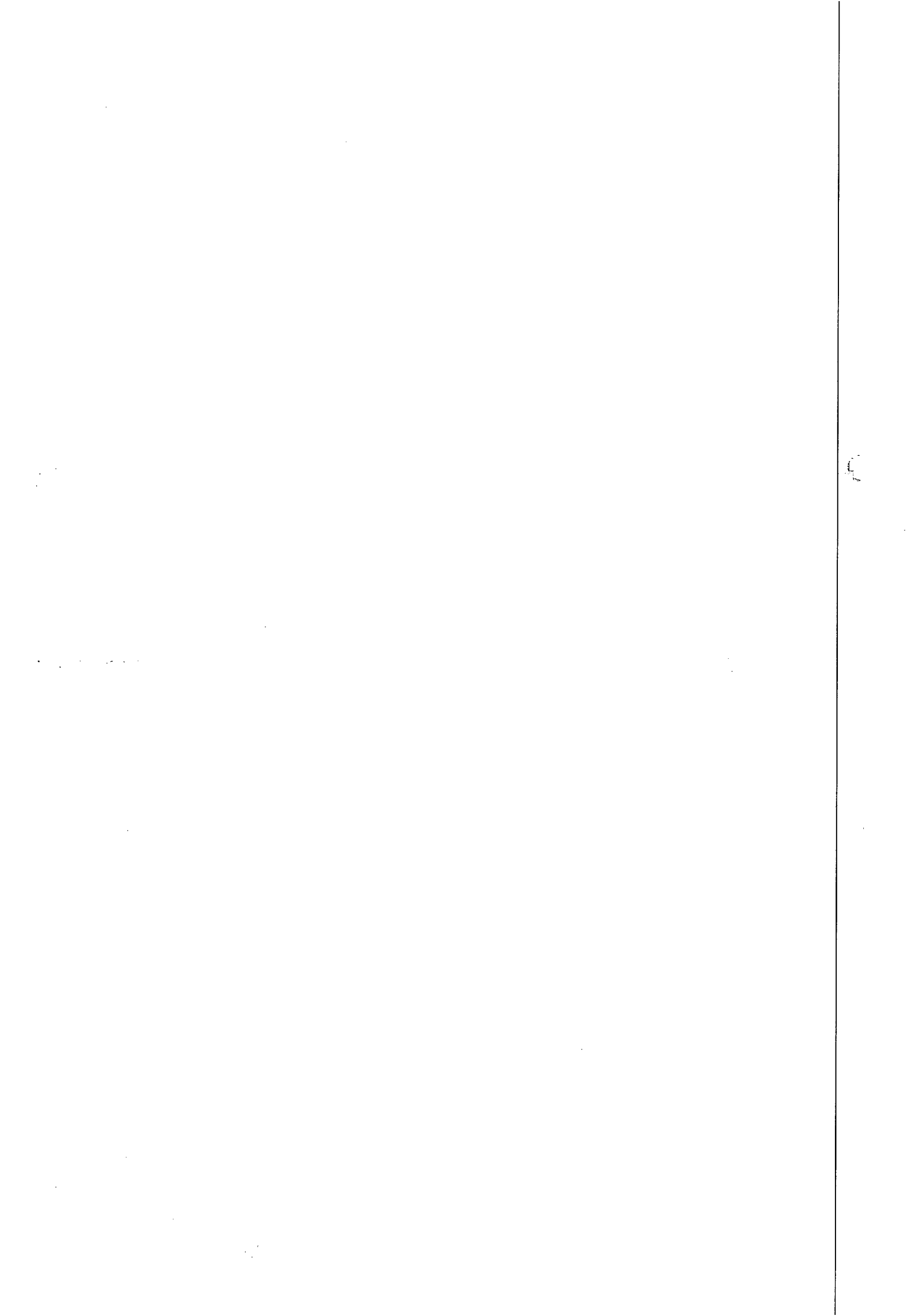
SUBMÓDULO 4.4 - Rescisão

Item	Provisão para Rescisão	Valor 2014	Vir. Jan e Fev/15	Vir. a partir de Mar/15
A	Aviso Prévio Indenizado	R\$ 52,75	R\$ 58,19	R\$ 58,19
B	Inc. do FGTS s/ Aviso P. Indenizado	R\$ 4,22	R\$ 4,66	R\$ 4,66
C	Multa do FGTS s/ Aviso P. Indenizado	R\$ 2,11	R\$ 2,33	R\$ 2,33
D	Aviso Prévio Trabalhado	R\$ 39,75	R\$ 43,84	R\$ 43,84
E	Inc. do Subm. 4.1 s/ Aviso P. Trabalhado	R\$ 14,63	R\$ 16,13	R\$ 16,13
F	Multa do Fgts s/ Aviso Prévio Trabalhado	R\$ 1,59	R\$ 1,75	R\$ 1,75
Total		R\$ 115,05	R\$ 126,90	R\$ 126,90

SUBMÓDULO 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Item	Comp. De C. de Reposição do Prof. Ausente	Valor 2014	Vir. Jan e Fev/15	Vir. a partir de Mar/15
Total				

Edmundo Pereira  
Adv. - OAB/AL 2051  
Mat.: 1749/CASAL





**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

A		R\$ 120,40	R\$ 132,79	R\$ 132,79
B	Ausência por Doença	R\$ 40,47	R\$ 44,64	R\$ 44,64
C	Licença Paternidade	R\$ 20,81	R\$ 22,96	R\$ 22,96
D	Ausências Legais	R\$ 42,64	R\$ 47,03	R\$ 47,03
E	Ausência por Acidente de Trabalho	R\$ 25,58	R\$ 28,22	R\$ 28,22
F	Outros (Especificar)	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>Subtotal</b>		<b>R\$ 249,90</b>	<b>R\$ 275,64</b>	<b>R\$ 275,64</b>
G	Inc. do Subm. 4.1 s/ o C. de Reposição	R\$ 91,96	R\$ 101,44	R\$ 101,44
<b>Total</b>		<b>R\$ 341,86</b>	<b>R\$ 377,08</b>	<b>R\$ 377,08</b>

**QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS  
(4.1 + 4.2 + 4.3 + 4.4 + 4.5)**

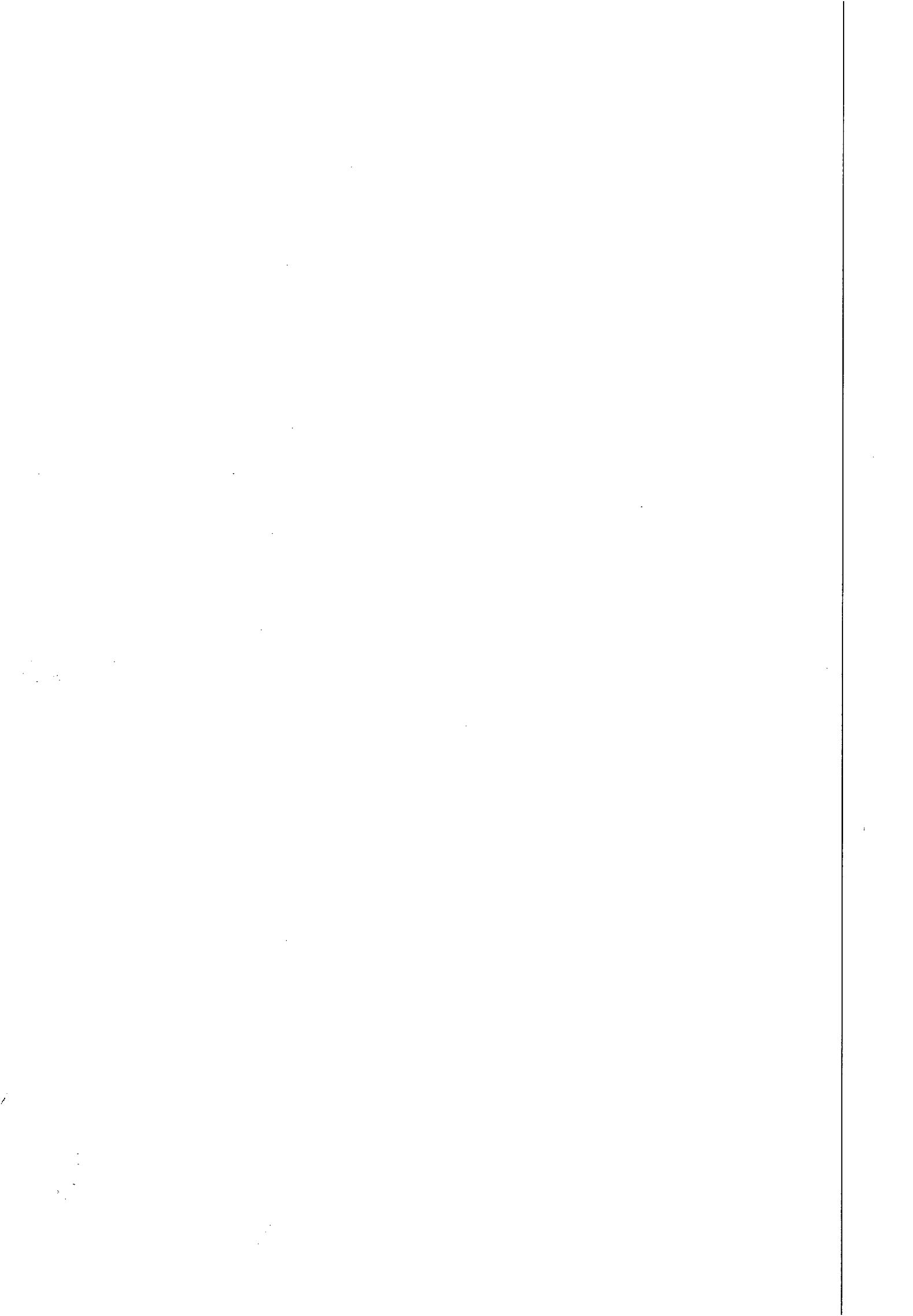
MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		Valor 2014	Vlr. Jan e Fev/15	Vlr. a partir de Mar/15
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS	R\$ 531,87	R\$ 586,63	R\$ 586,63
4.2	13º Salário e Adicional de Férias	R\$ 219,67	R\$ 242,29	R\$ 242,29
4.3	Afastamento Maternidade	R\$ 17,59	R\$ 19,41	R\$ 19,41
4.4	Custo de Rescisão	R\$ 115,05	R\$ 126,90	R\$ 126,90
4.5	Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 341,86	R\$ 377,08	R\$ 377,08
4.6	Outros (Especificar)	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>Total</b>		<b>R\$ 1.226,04</b>	<b>R\$ 1.352,31</b>	<b>R\$ 1.352,31</b>

MÓDULO 5: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO					
Item	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor 2014	Vlr. Jan e Fev/15	Vlr. a partir de Mar/15
A	Custos Indiretos	10,45%	R\$ 322,49	R\$ 351,24	R\$ 355,00
B	Tributos				
	B1. Tributos Federais (PIS e COFINS)	3,65%	R\$ 150,15	R\$ 163,54	R\$ 165,00
	B2. Tributos Estaduais (Especificar)				
	B3. Tributos Municipais (ISSQN)	5,00%	R\$ 205,69	R\$ 224,02	R\$ 226,00
	Outros Tributos (Especificar)				
C	Lucro	10,25%	R\$ 349,38	R\$ 380,52	R\$ 384,60
<b>Total</b>			<b>R\$ 1.027,71</b>	<b>R\$ 1.119,32</b>	<b>R\$ 1.131,02</b>

**RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO PARA O POSTO CLASSE INOTURNO EM PIRANHAS, D'GOUVEIA P. DOS INDIOS**

MÃO DE OBRA (VINC. A EXEC. CONT. VLR. P/ EMP)		Valor 2014	Vlr. Jan e Fev/15	Vlr. a partir de Mar/15
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 1.445,32	R\$ 1.594,15	R\$ 1.594,15
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais Diários	R\$ 131,37	R\$ 131,37	R\$ 167,37
C	Módulo 3 - Insumos Diversos	R\$ 283,34	R\$ 283,34	R\$ 283,34
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 1.226,04	R\$ 1.352,31	R\$ 1.352,31
<b>Subtotal (A + B + C + D)</b>		<b>R\$ 3.086,07</b>	<b>R\$ 3.361,17</b>	<b>R\$ 3.397,17</b>
E	Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 1.027,71	R\$ 1.119,32	R\$ 1.131,31

**Edilson Pereira**  
 Adv. - OAB/AL 2051  
 Mat.: 1749/CASAL





**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

VALOR TOTAL MENSAL POR VIGILANTE POSTO CLASSE III NOTURNO EM DELMIRO GOUVEIA, OLHO D'ÁGUA DO CASADO E PILAR	R\$ 4.113,78	R\$ 4.480,49	R\$ 4.528,48
---	--------------	--------------	--------------

(Quatro mil, quinhentos e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos).

VALOR TOTAL MENSAL PARA 02 (DOIS) VIGILANTES - POSTO CLASSE III NOTURNO EM DELMIRO GOUVEIA, OLHO D'ÁGUA DO CASADO E PILAR	R\$ 8.227,56	R\$ 8.960,98	R\$ 9.056,96
--	--------------	--------------	--------------

(Nove mil, cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos).

CLASSE IV - POSTO 12x36 DIURNO - MACEIÓ (ISSQN = 2,50%)
---

1	PROCESSO Nº
2	LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2014

**Discriminação dos Serviços (dados referente a contratação)**

A	Data da Apresentação da Proposta	24/09/2014	04/03/2015	04/03/2015
B	Município/UF	Maceió/AL	Maceió/AL	Maceió/AL
C	Convenção Coletiva de Trabalho	2014	2015	2015
D	Nº de Meses de Execução Contratual	12	12	12

**Identificação dos Serviços**

Tipo de Serviço / Unidade de medida	Qtd. a	Qtd. a Contratar	Qtd. a Contratar
Vigilância Armada - Posto 12x36 DIURNO, diariamente.	2	2	2

**Mão de obra**

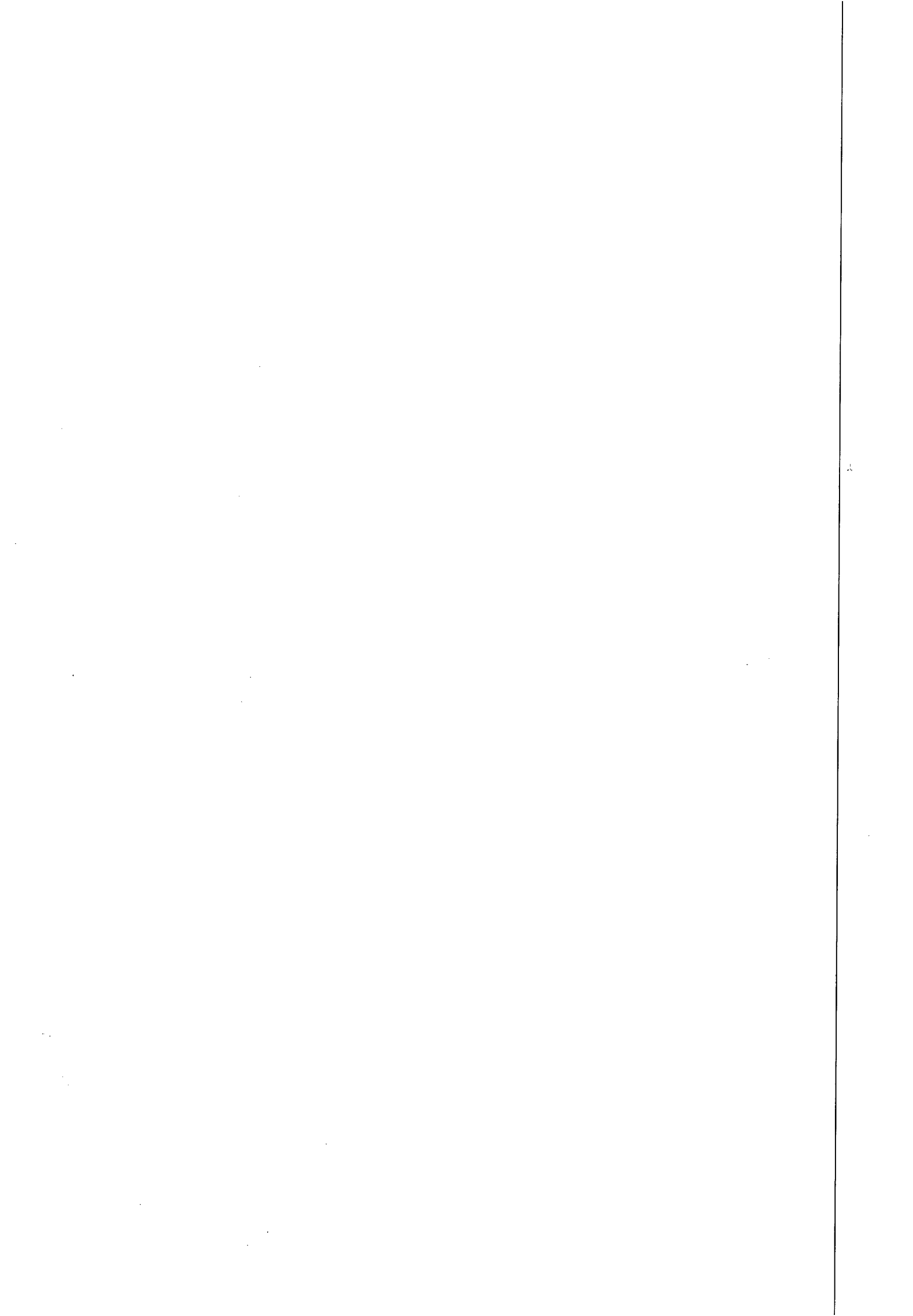
**Dados complementares p/ composição dos custos referente a mão de obra**

1	Tipo de serviço (mesmo serviço c/ carac. Distintas)	VIGILÂNCIA	VIGILÂNCIA	VIGILÂNCIA
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 770,41	R\$ 850,00	R\$ 850,00
3	Categoria profissional (vinculada à execução)	VIGILANTE	VIGILANTE	VIGILANTE
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	1/1/2014	1/1/2015	1/1/2015

**MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**

Item	Remuneração	Valor 2014	Vlr. Jan e Fev/15	Vlr. a partir de Mar/15
A	Salário Normativo da Categoria	R\$ 770,41	R\$ 850,00	R\$ 850,00
B	Risco Profissional (30%) - Cláus. 3ª da CCT/2015	R\$ 231,12	R\$ 255,00	R\$ 255,00
C	Produtividade (6%) - Cláus. 3ª da CCT/2015	R\$ 46,22	R\$ 51,00	R\$ 51,00
D	Adicional Noturno - Cláus. 11ª da CCT/15	R\$ -	R\$ -	R\$ -
E	Intervalo Intra jornada - Cláus. 29ª da CCT/15	R\$ 114,30	R\$ 126,00	R\$ 126,00
F	DSR - Cláusula 6ª da CCT/15	R\$ 22,86	R\$ 25,20	R\$ 25,20
G	Súmula 444/TST e Cláusula 25ª §4º	R\$ 61,88	R\$ 68,25	R\$ 68,25
<b>Total da remuneração</b>		<b>R\$ 1.246,79</b>	<b>R\$ 1.375,45</b>	<b>R\$ 1.375,45</b>

**Edmilson Pereira**  
 Adv. - OAB/AL 2051  
 Mat.: 1749/CASAL





SAL  
297

ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS DIÁRIOS

Item	Benefícios Mensais Diários	Valor 2014	Vir Jan e Fev/15	Vir a partir de Mar/15
A	Transporte	R\$ 28,78	R\$ 24,00	R\$ 31,50
B	Auxílio-Alimentação -Cláus. 12ª CCT/2015	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 156,00
C	Seguro de Vida, Invalidez e Funeral	R\$ 3,04	R\$ 3,04	R\$ 3,04
D	Prêmio Assiduidade - Cláus. 15ª CCT/2015	R\$ 8,33	R\$ 8,33	R\$ 8,33
<b>Total de Benefícios Mensais Diários</b>		<b>R\$ 160,15</b>	<b>R\$ 155,37</b>	<b>R\$ 198,87</b>

MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS

Item	Insumos Diversos	Valor 2014	Vir Jan e Fev/15	Vir a partir de Mar/15
A	Uniformes	R\$ 52,64	R\$ 52,64	R\$ 52,64
B	Materiais	R\$ -	R\$ -	R\$ -
C	Equipamentos	R\$ 76,30	R\$ 76,30	R\$ 76,30
D	PCMSO	R\$ 59,40	R\$ 59,40	R\$ 59,40
E	Fiscalização	R\$ 95,00	R\$ 95,00	R\$ 95,00
<b>* TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS</b>		<b>R\$ 283,34</b>	<b>R\$ 283,34</b>	<b>R\$ 283,34</b>

MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

SUBMÓDULO 4.1 - Encargos Previdenciários e FGTS

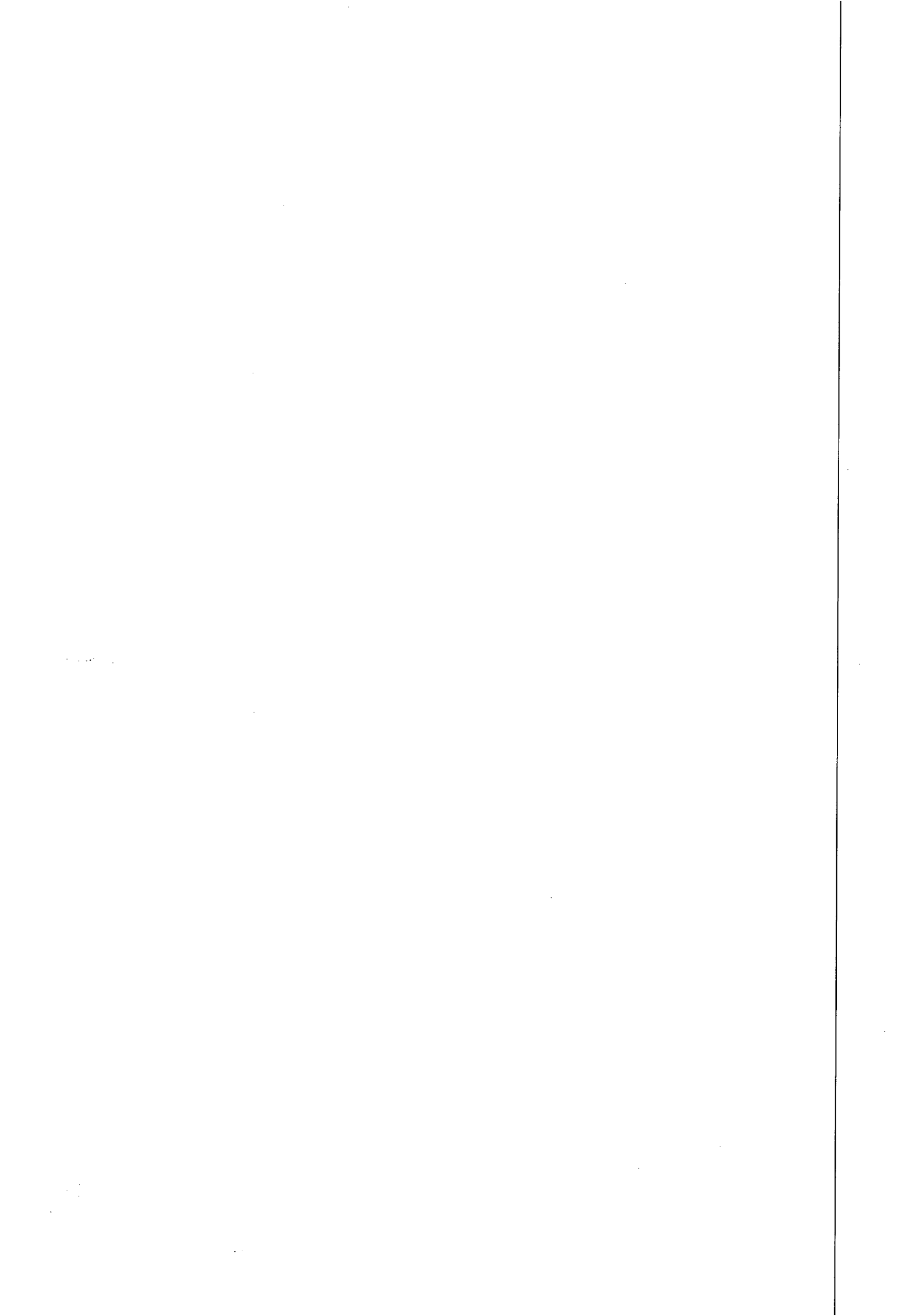
Item	Encargos	%	Valor 2014	Vir Jan e Fev/15	Vir a partir de Mar/15
A	INSS	20,00%	R\$ 249,36	R\$ 275,09	R\$ 275,09
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 18,70	R\$ 20,63	R\$ 20,63
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 12,47	R\$ 13,75	R\$ 13,75
D	INCRA	0,20%	R\$ 2,49	R\$ 2,75	R\$ 2,75
E	Salário-Educação	2,50%	R\$ 31,17	R\$ 34,39	R\$ 34,39
F	FGTS	8,00%	R\$ 99,74	R\$ 110,04	R\$ 110,04
G	Riscos Ambientais do Trabalho	3,00%	R\$ 37,40	R\$ 41,26	R\$ 41,26
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 7,48	R\$ 8,25	R\$ 8,25
<b>Total</b>		<b>36,80%</b>	<b>R\$ 458,81</b>	<b>R\$ 506,16</b>	<b>R\$ 506,16</b>

SUBMÓDULO 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias

Item	13º Salário e Adicional de Férias	Valor 2014	Vir Jan e Fev/15	Vir a partir de Mar/15
A	13º Salário	R\$ 103,86	R\$ 114,57	R\$ 114,57
B	Adicional de Férias	R\$ 34,66	R\$ 38,24	R\$ 38,24
<b>Subtotal</b>		<b>R\$ 138,52</b>	<b>R\$ 152,81</b>	<b>R\$ 152,81</b>
C	Inc.do Subm. 4. 1 s/ 13º Sal. E Adic. De Férias	R\$ 50,98	R\$ 56,23	R\$ 56,23
<b>Total</b>		<b>R\$ 189,50</b>	<b>R\$ 209,04</b>	<b>R\$ 209,04</b>

SUBMÓDULO 4.3 - Afastamento Maternidade

Item	Afastamento Maternidade	Valor 2014	Vir Jan e Fev/15	Vir a partir de Mar/15
A	Afastamento Maternidade	R\$ 11,10	R\$ 12,24	R\$ 12,24
B	Inc.a do Subm. 4,1 s/ Afast. Maternidade	R\$ 4,08	R\$ 4,50	R\$ 4,50
<b>Total</b>		<b>R\$ 15,18</b>	<b>R\$ 16,74</b>	<b>R\$ 16,74</b>







**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

SUBMÓDULO 4.4 - Rescisão				
Item	Provisão para Rescisão	Valor 2014	Vir. Jan e Fev/15	Vir a partir de Mar/15
A	Aviso Prévio Indenizado	R\$ 45,51	R\$ 50,20	R\$ 50,20
B	Inc. do FGTS s/ Aviso P. Indenizado	R\$ 3,64	R\$ 4,02	R\$ 4,02
C	Multa do FGTS s/ Aviso P. Indenizado	R\$ 1,82	R\$ 2,01	R\$ 2,01
D	Aviso Prévio Trabalhado	R\$ 34,29	R\$ 37,82	R\$ 37,82
E	Inc. do Subm. 4.1 s/ Aviso P. Trabalhado	R\$ 12,62	R\$ 13,92	R\$ 13,92
F	Multa do Fgts s/ Aviso Prévio Trabalhado	R\$ 1,37	R\$ 1,51	R\$ 1,51
<b>Total</b>		<b>R\$ 99,25</b>	<b>R\$ 109,48</b>	<b>R\$ 109,48</b>

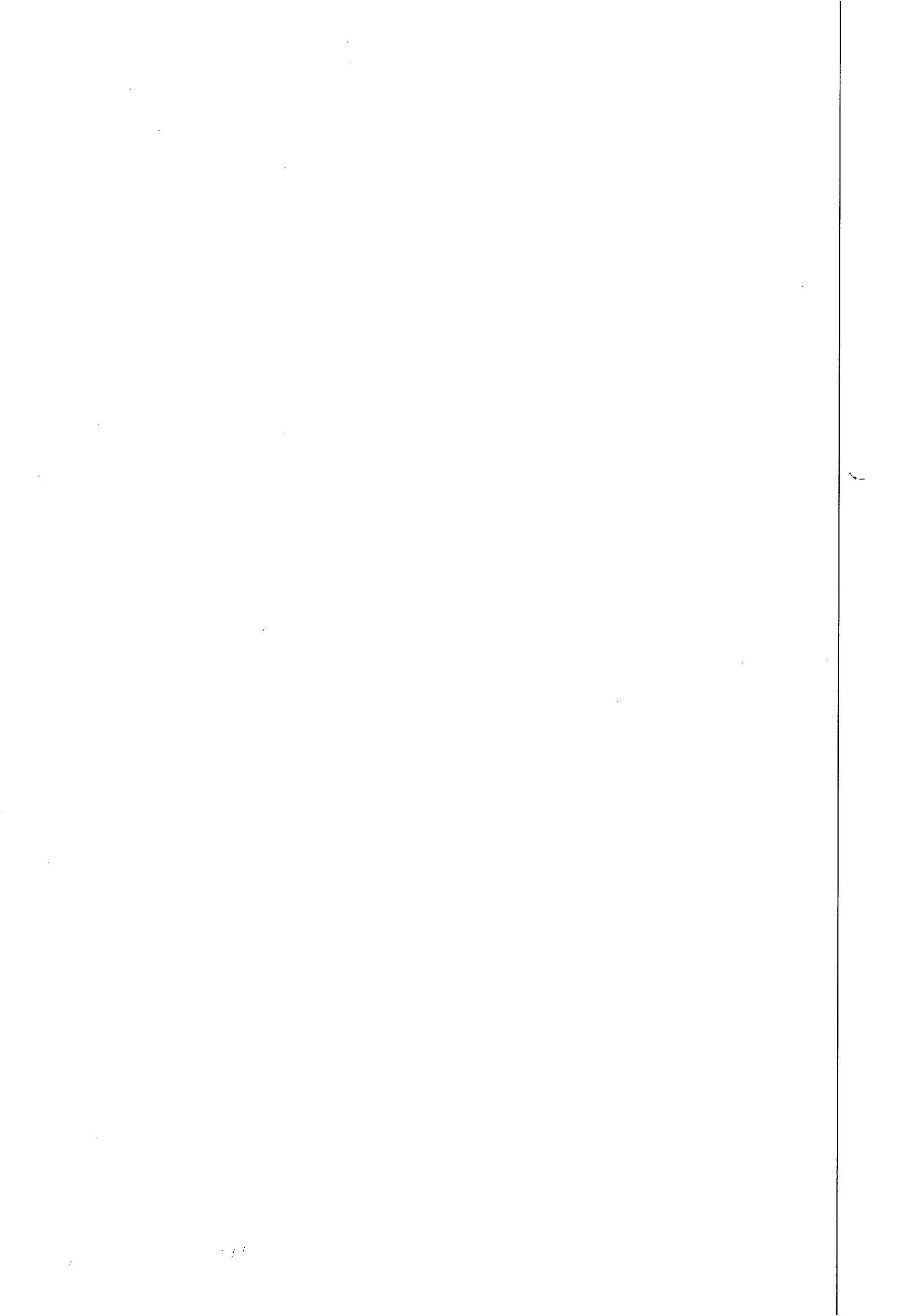
SUBMÓDULO 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente				
Item	Composição de Custos de Reposição do	Valor 2014	Vir. Jan e Fev/15	Vir a partir de Mar/15
A	Férias	R\$ 103,86	R\$ 114,57	R\$ 114,57
B	Ausência por Doença	R\$ 34,91	R\$ 38,51	R\$ 38,51
C	Licença Paternidade	R\$ 17,95	R\$ 19,81	R\$ 19,81
D	Ausências Legais	R\$ 36,78	R\$ 40,58	R\$ 40,58
E	Ausência por Acidente de Trabalho	R\$ 22,07	R\$ 24,35	R\$ 24,35
F	Outros (Especificar)	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>Subtotal</b>		<b>R\$ 215,57</b>	<b>R\$ 237,82</b>	<b>R\$ 237,82</b>
G	Inc. do Subm. 4.1 s/ o C. de Reposição	R\$ 79,33	R\$ 87,52	R\$ 87,52
<b>Total</b>		<b>R\$ 294,90</b>	<b>R\$ 325,34</b>	<b>R\$ 325,34</b>

**QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS EM TRABALHISTAS**  
(4.1 + 4.2 + 4.3 + 4.4 + 4.5)

MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS EM TRABALHISTAS				
		Valor 2014	Vir. Jan e Fev/15	Vir a partir de Mar/15
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS	R\$ 458,81	R\$ 506,16	R\$ 506,16
4.2	13º Salário e Adicional de Férias	R\$ 189,50	R\$ 209,04	R\$ 209,04
4.3	Afastamento Maternidade	R\$ 15,18	R\$ 16,74	R\$ 16,74
4.4	Custo de Rescisão	R\$ 99,25	R\$ 109,48	R\$ 109,48
4.5	Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 294,90	R\$ 325,34	R\$ 325,34
4.6	Outros (Especificar)	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>Total</b>		<b>R\$ 1.057,64</b>	<b>R\$ 1.166,76</b>	<b>R\$ 1.166,76</b>

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO					
Item	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor 2014	Vir. Jan e Fev/15	Vir a partir de Mar/15
A	Custos Indiretos	10,45%	R\$ 287,16	R\$ 311,51	R\$ 316,05
B	Tributos				
	B1. Tributos Federais (PIS e COFINS)	3,65%	R\$ 125,41	R\$ 136,04	R\$ 138,02
	B2. Tributos Estaduais (Especificar)				
	B3. Tributos Municipais (ISSQN)	2,50%	R\$ 85,89	R\$ 93,18	R\$ 94,54
	Outros Tributos (Especificar)				
C	Lucro	6,24%	R\$ 189,39	R\$ 205,45	R\$ 208,45
<b>Total</b>			<b>R\$ 687,85</b>	<b>R\$ 746,18</b>	<b>R\$ 757,06</b>

*[Handwritten signatures]*





**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

**RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO PARA O POSTO CLASSE IV - DIURNO EM MACEIÓ**

MAO DE OBRA VINC. A EXEC. CONT. (VLR/P/EMP.)		Valor 2014	Vlr. Jan e Fev/15	Vlr. a partir de Mar/15
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 1.246,79	R\$ 1.375,45	R\$ 1.375,45
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais Diários	R\$ 160,15	R\$ 155,37	R\$ 198,87
C	Módulo 3 - Insumos Diversos	R\$ 283,34	R\$ 283,34	R\$ 283,34
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 1.057,64	R\$ 1.166,76	R\$ 1.166,76
<b>Subtotal (A + B + C + D)</b>		<b>R\$ 2.747,92</b>	<b>R\$ 2.980,92</b>	<b>R\$ 3.024,42</b>
E	Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 687,85	R\$ 746,18	R\$ 757,06
<b>VALOR TOTAL MENSAL POR VIGILANTE - POSTO CLASSE IV - DIURNO EM MACEIÓ</b>		<b>R\$ 3.435,77</b>	<b>R\$ 3.727,10</b>	<b>R\$ 3.781,48</b>

(Três mil, setecentos e oitenta e um reais e quarenta e oito centavos)

VALOR TOTAL MENSAL PARA 02 (DOIS) VIGILANTES - POSTO CLASSE IV - DIURNO EM MACEIÓ		Valor 2014	Vlr. Jan e Fev/15	Vlr. a partir de Mar/15
		R\$ 6.871,54	R\$ 7.454,20	R\$ 7.562,96

(Sete mil, quinhentos e sessenta e dois reais e noventa e seis centavos).

**CLASSE IV - POSTO 12x36 DIURNO - MACEIÓ (ISSQN = 2,50%)**

1	PROCESSO Nº	
2	LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2014	

**Discriminação dos Serviços (dados referente a contratação)**

		24/09/2014	04/03/2015	04/03/2015
A	Data da Apresentação da Proposta			
B	Município/UF	Maceió/AL	Maceió/AL	Maceió/AL
C	Convenção Coletiva de Trabalho	2014	2015	2015
D	Nº de Meses de Execução Contratual	12	12	12

**Identificação dos Serviços**

Item	Tipo de Serviço / Unidade de medida	Qtd. a	Qtd. a Contratar	Qtd. a Contratar
	Vigilância Armada - Posto 12x36 DIURNO, diariamente.	6	6	6

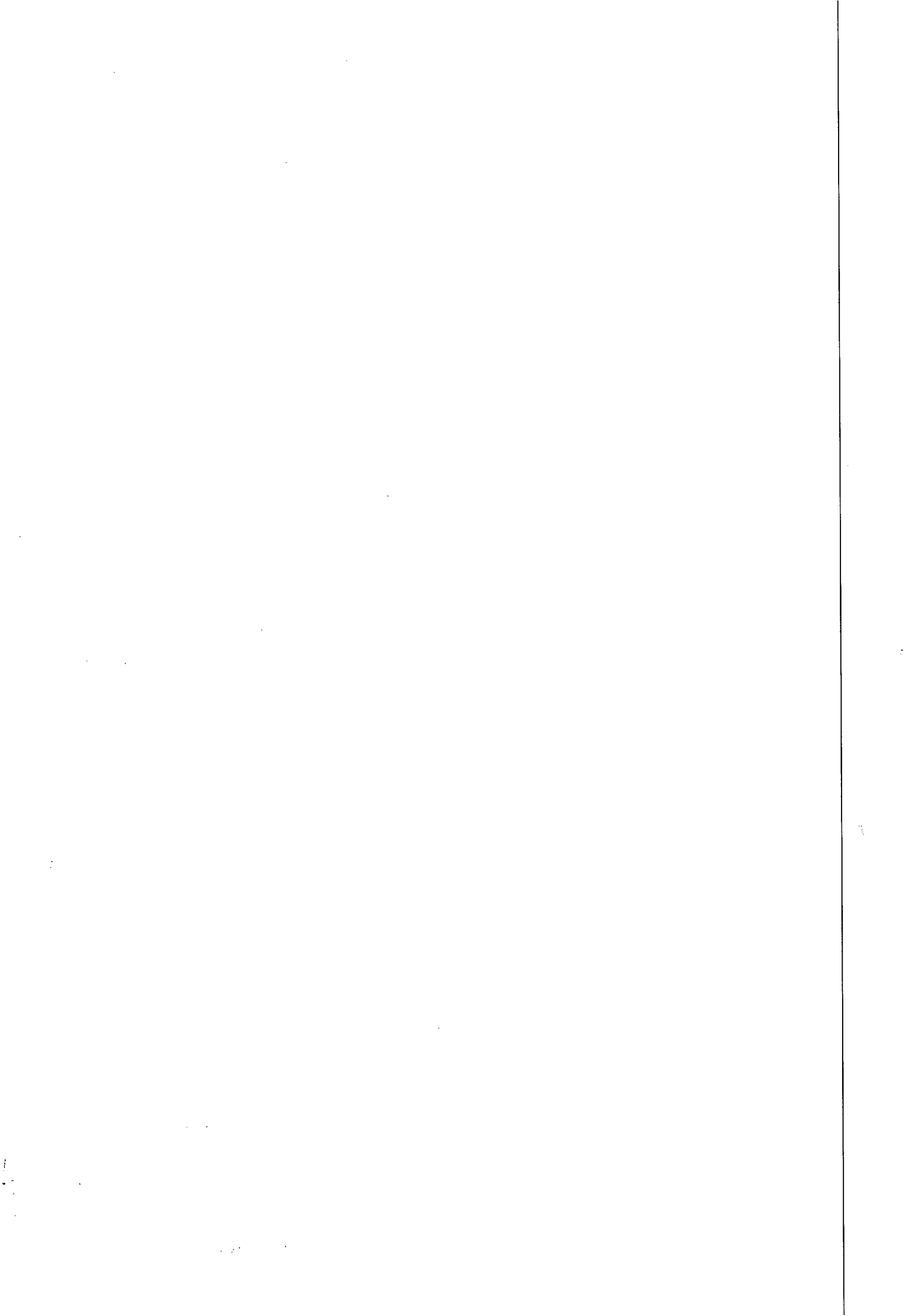
**Mão-de-obra**

**Dados complementares p/ composição dos custos referente a mão-de-obra**

Item	Tipo de serviço (mesmo serviço c/ características)	VIGILÂNCIA	VIGILÂNCIA	VIGILÂNCIA
1				
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 770,41	R\$ 850,00	R\$ 850,00
3	Categoria profissional (vinculada à execução)	VIGILANTE	VIGILANTE	VIGILANTE
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2014	01/01/2015	01/01/2015

**MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**

Item	Remuneração	Valor 2014	Vlr. Jan e Fev/15	Vlr. a partir de Mar/15
A	Salário Normativo da Categoria	R\$ 770,41	R\$ 850,00	R\$ 850,00
B	Risco Profissional (30%) - Cláus. 3ª da CCT/2015	R\$ 231,12	R\$ 255,00	R\$ 255,00





CASAL  
Fls. 300

ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

C	Produtividade (6%) - Cláus. 3ª da CCT/2015	R\$ 46,22	R\$ 51,00	R\$ 51,00
D	Adicional Noturno - Cláus. 11ª da CCT/15	R\$ -	R\$ -	R\$ -
E	Intervalo Intra jornada - Cláus. 29ª da CCT/15	R\$ 114,30	R\$ 126,00	R\$ 126,00
F	DSR - Cláusula 6ª da CCT/15	R\$ 22,86	R\$ 25,20	R\$ 25,20
G	Feriado em Dobro - Súmula 444/TST e Cláus. 25ª	R\$ 61,88	R\$ 68,25	R\$ 68,25
<b>Total da remuneração:</b>		<b>R\$ 246,79</b>	<b>R\$ 375,45</b>	<b>R\$ 375,45</b>

MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS DIÁRIOS				
Item	Benefícios Mensais Diários	Valor 2014	Vlr. Jan e Fev/15	Vlr. a partir de Mar/15
A	Transporte	R\$ -	R\$ -	R\$ -
B	Auxílio-Alimentação - Cláus. 12ª CCT/2015	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 156,00
C	Seguro de Vida, Invalidez e Funeral	R\$ 3,04	R\$ 3,04	R\$ 3,04
D	Prêmio Assiduidade - Cláus. 15ª CCT/2015	R\$ 8,33	R\$ 8,33	R\$ 8,33
<b>Total de Benefícios Mensais Diários</b>		<b>R\$ 131,37</b>	<b>R\$ 131,37</b>	<b>R\$ 167,37</b>

MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS				
Item	Insumos Diversos	Valor 2014	Vlr. Jan e Fev/15	Vlr. a partir de Mar/15
A	Uniformes	R\$ 52,64	R\$ 52,64	R\$ 52,64
B	Materials	R\$ -	R\$ -	R\$ -
C	Equipamentos	R\$ 76,30	R\$ 76,30	R\$ 76,30
D	PCMSO	R\$ 59,40	R\$ 59,40	R\$ 59,40
E	Fiscalização	R\$ 95,00	R\$ 95,00	R\$ 95,00
<b>TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS</b>		<b>R\$ 283,34</b>	<b>R\$ 283,34</b>	<b>R\$ 283,34</b>

SUBMÓDULO 4.1 - Encargos Previdenciários e FGTS					
Item	Encargos	%	Valor 2014	Vlr. Jan e Fev/15	Vlr. a partir de Mar/15
A	INSS	20,00%	R\$ 249,36	R\$ 275,09	R\$ 275,09
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 18,70	R\$ 20,63	R\$ 20,63
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 12,47	R\$ 13,75	R\$ 13,75
D	INCRA	0,20%	R\$ 2,49	R\$ 2,75	R\$ 2,75
E	Salário-Educação	2,50%	R\$ 31,17	R\$ 34,39	R\$ 34,39
F	FGTS	8,00%	R\$ 99,74	R\$ 110,04	R\$ 110,04
G	Riscos Ambientais do Trabalho	3,00%	R\$ 37,40	R\$ 41,26	R\$ 41,26
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 7,48	R\$ 8,25	R\$ 8,25
<b>Total</b>		<b>36,80%</b>	<b>R\$ 458,81</b>	<b>R\$ 506,16</b>	<b>R\$ 506,16</b>

SUBMÓDULO 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias				
Item	13º Salário e Adicional de Férias	Valor 2014	Vlr. Jan e Fev/15	Vlr. a partir de Mar/15
A	13º Salário	R\$ 103,86	R\$ 114,57	R\$ 114,57
B	Adicional de Férias	R\$ 34,66	R\$ 38,24	R\$ 38,24





ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Subtotal		R\$ 138,52	R\$ 152,81	R\$ 152,81
C	Inc.do Subm. 4. 1 s/ 13º Sal. E Adic. De Férias	R\$ 50,98	R\$ 56,23	R\$ 56,23
Total		R\$ 189,50	R\$ 209,04	R\$ 209,04

SUBMÓDULO 4.3 - Afastamento Maternidade				
Item	Afastamento Maternidade	Valor 2014	Vlr Jan e Fev/15	Vlr a partir de Mar/15
A	Afastamento Maternidade	R\$ 11,10	R\$ 12,24	R\$ 12,24
B	Inc.a do Subm. 4.1 s/ Afast. Maternidade	R\$ 4,08	R\$ 4,50	R\$ 4,50
Total		R\$ 15,18	R\$ 16,74	R\$ 16,74

SUBMÓDULO 4.4 - Rescisão				
Item	Provisão para Rescisão	Valor 2014	Vlr Jan e Fev/15	Vlr a partir de Mar/15
A	Aviso Prévio Indenizado	R\$ 45,51	R\$ 50,20	R\$ 50,20
B	Inc. do FGTS s/ Aviso P. Indenizado	R\$ 3,64	R\$ 4,02	R\$ 4,02
C	Multa do FGTS s/ Aviso P. Indenizado	R\$ 1,82	R\$ 2,01	R\$ 2,01
D	Aviso Prévio Trabalhado	R\$ 34,29	R\$ 37,82	R\$ 37,82
E	Inc. do Subm. 4.1 s/ Aviso P. Trabalhado	R\$ 12,62	R\$ 13,92	R\$ 13,92
F	Multa do Fgts s/ Aviso P.Trabalhado	R\$ 1,37	R\$ 1,51	R\$ 1,51
Total		R\$ 99,25	R\$ 109,48	R\$ 109,48

SUBMÓDULO 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente				
Item	Composição de Custos de Reposição do	Valor 2014	Vlr Jan e Fev/15	Vlr a partir de Mar/15
A	Férias	R\$ 103,86	R\$ 114,57	R\$ 114,57
B	Ausência por Doença	R\$ 34,91	R\$ 38,51	R\$ 38,51
C	Licença Paternidade	R\$ 17,95	R\$ 19,81	R\$ 19,81
D	Ausências Legais	R\$ 36,78	R\$ 40,58	R\$ 40,58
E	Ausência por Acidente de Trabalho	R\$ 22,07	R\$ 24,35	R\$ 24,35
F	Outros (Especificar)	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Subtotal		R\$ 215,57	R\$ 237,82	R\$ 237,82
G	Inc. do Subm. 4.1 s/ o-G. de Reposição	R\$ 79,33	R\$ 87,52	R\$ 87,52
Total		R\$ 294,90	R\$ 325,34	R\$ 325,34

QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS  
(4.1 - 4.2 - 4.3 - 4.4 - 4.5)

MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	Valor 2014	Vlr Jan e Fev/15	Vlr a partir de Mar/15
4.1 Encargos Previdenciários e FGTS	R\$ 458,81	R\$ 506,16	R\$ 506,16
4.2 13º Salário e Adicional de Férias	R\$ 189,50	R\$ 209,04	R\$ 209,04
4.3 Afastamento Maternidade	R\$ 15,18	R\$ 16,74	R\$ 16,74
4.4 Custo de Rescisão	R\$ 99,25	R\$ 109,48	R\$ 109,48
4.5 C. de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 294,90	R\$ 325,34	R\$ 325,34
4.6 Outros (Especificar)	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Total	R\$ 1.057,64	R\$ 1.166,76	R\$ 1.166,76







CASAL  
Is. 302

ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO					
Item	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor 2014	Vlr. Jan e Fev/15	Vlr. a partir de Mar/15
A	Custos Indiretos	10,45%	R\$ 284,15	R\$ 309,00	R\$ 312,76
B	Tributos				
	B1. Tributos Federais (PIS e COFINS)	3,65%	R\$ 124,67	R\$ 135,58	R\$ 137,23
	B2. Tributos Estaduais (Especificar)				
	B3. Tributos Municipais (ISSQN)	3,00%	R\$ 102,47	R\$ 111,43	R\$ 112,79
	Outros Tributos (Especificar)				
C	Lucro	6,17%	R\$ 185,30	R\$ 201,51	R\$ 203,96
<b>Total</b>			<b>R\$ 696,59</b>	<b>R\$ 757,52</b>	<b>R\$ 766,74</b>

RÉSUMO DO CUSTO POR EMPREGADO PARA O POSTO CLASSE IV DIURNO EM SATUBA

MÃO DE OBRA VINC. A EXEC. CONT. (VLR. P/ EMP.)		Valor 2014	Vlr. Jan e Fev/15	Vlr. a partir de Mar/15
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 1.246,79	R\$ 1.375,45	R\$ 1.375,45
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais Diários	R\$ 131,37	R\$ 131,37	R\$ 167,37
C	Módulo 3 - Insumos Diversos	R\$ 283,34	R\$ 283,34	R\$ 283,34
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 1.057,64	R\$ 1.166,76	R\$ 1.166,76
Subtotal (A + B + C + D)		R\$ 2.719,14	R\$ 2.956,92	R\$ 2.992,92
E	Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 696,59	R\$ 757,52	R\$ 766,74
<b>VALOR TOTAL MENSAL POR VIGILANTE - POSTO CLASSE IV DIURNO EM SATUBA</b>		<b>R\$ 3.415,73</b>	<b>R\$ 3.714,44</b>	<b>R\$ 3.759,66</b>
(Três mil, setecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e seis centavos).				
<b>VALOR TOTAL MENSAL PARA 02 (DOIS) VIGILANTES - POSTO CLASSE IV DIURNO EM SATUBA</b>		<b>R\$ 6.831,46</b>	<b>R\$ 7.428,88</b>	<b>R\$ 7.519,32</b>
(Seis mil, quinhentos e dezenove reais e trinta e dois centavos).				

CLASSE V - POSTO 12x36 DIURNO DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA - MACEIÓ (ISSQN = 2,50%)

1	PROCESSO Nº
2	LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2014

Discriminação dos Serviços (dados referente a contratação)			
A	Data da Apresentação da Proposta	24/09/2014	04/03/2015
B	Município/UF	Maceió/AL	Maceió/AL
C	Convenção Coletiva de Trabalho	2014	2015
D	Nº de Meses de Execução Contratual	12	12

Identificação dos Serviços			
Item	Nome do Serviço/ Unidade de medida	Qtd. a Contratar	Qtd. a Contratar
	Vigilância Armada - Posto 12x36 DIURNO, de	3	3

Mão de obra

Edmison Pereira  
Adv. OAB/AL 2051  
Mat.: 1749/CASAL

*[Handwritten signatures]*





CASAL  
R\$ 303

ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Dados complementares p/ composição dos custos referente a mão-de-obra:

1	Tipo de serviço (mesmo serviço c/	VIGILÂNCIA	VIGILÂNCIA	VIGILÂNCIA
2	Salário Normativo da Categoria	R\$ 770,41	R\$ 850,00	R\$ 850,00
3	Categoria profissional (vinculada à	VIGILANTE	VIGILANTE	VIGILANTE
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2014	01/01/2015	01/01/2015

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

Item	Remuneração	Valor 2014	Vlr Jan e Fev/15	Vlr a partir de Mar/15
A	Salário Normativo da Categoria	R\$ 770,41	R\$ 850,00	R\$ 850,00
B	Risco Profissional (30%) - Cláus. 3ª da	R\$ 231,12	R\$ 255,00	R\$ 255,00
C	Produtividade (6%) - Cláus. 3ª da	R\$ 46,22	R\$ 51,00	R\$ 51,00
D	Adicional Noturno - Cláus. 11ª da	R\$ -	R\$ -	R\$ -
E	Intervalo Intra jornada - 11 Horas - Cláus.	R\$ 83,82	R\$ 92,40	R\$ 92,40
F	DSR- Cláusula 6ª da CCT/15	R\$ 16,76	R\$ 18,48	R\$ 18,48
G	Súmula 444/TST e Cláusula 25ª §4º	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Total da remuneração		R\$ 1.148,33	R\$ 1.266,88	R\$ 1.266,88

MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS DIÁRIOS

Item	Benefícios Mensais Diários	Valor 2014	Vlr Jan e Fev/15	Vlr a partir de Mar/15
A	Transporte	R\$ 8,78	R\$ 4,00	R\$ 9,50
B	Auxílio-Alimentação - Cláus. 12ª	R\$ 88,00	R\$ 88,00	R\$ 114,40
C	Seguro de Vida, Invalidez e Funeral	R\$ 3,04	R\$ 3,04	R\$ 3,04
D	Prêmio Assiduidade - Cláus. 15ª	R\$ 8,33	R\$ 8,33	R\$ 8,33
Total de Benefícios Mensais Diários		R\$ 108,15	R\$ 103,37	R\$ 135,27

MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS

Item	Insumos Diversos	Valor 2014	Vlr Jan e Fev/15	Vlr a partir de Mar/15
A	Uniformes	R\$ 52,64	R\$ 52,64	R\$ 52,64
B	Materiais	R\$ -	R\$ -	R\$ -
C	Equipamentos	R\$ 76,30	R\$ 76,30	R\$ 76,30
D	PCMSO	R\$ 59,40	R\$ 59,40	R\$ 59,40
E	Fiscalização	R\$ 95,00	R\$ 95,00	R\$ 95,00
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS		R\$ 283,34	R\$ 283,34	R\$ 283,34

MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

SUBMÓDULO 4.1 - Encargos Previdenciários e FGTS

Item	Encargos	%	Valor 2014	Vlr Jan e Fev/15	Vlr a partir de Mar/15
A	INSS	20,00%	R\$ 229,67	R\$ 253,38	R\$ 253,38
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 17,22	R\$ 19,00	R\$ 19,00
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 11,48	R\$ 12,67	R\$ 12,67
D	IN CRA	0,20%	R\$ 2,30	R\$ 2,53	R\$ 2,53
E	Salário-Educação	2,50%	R\$ 28,71	R\$ 31,67	R\$ 31,67
F	FGTS	8,00%	R\$ 91,87	R\$ 101,35	R\$ 101,35

Edmilson Pereira  
Adv. OAB/AL 2051  
Mat.: 1749/CASAL

*[Handwritten signatures]*





CASAL  
Fis. 304

ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

G	Riscos Ambientais do	3,00%	R\$ 34,45	R\$ 38,01	R\$ 38,01
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 6,89	R\$ 7,60	R\$ 7,60
Total		36,80%	R\$ 422,59	R\$ 466,21	R\$ 466,21

SUBMÓDULO 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias				Vlr. a partir de Mar/15	
Item	13º Salário e Adicional de Férias	Valor 2014	Vlr. Jan e Fev/15		
A	13º Salário	R\$ 95,66	R\$ 105,53	R\$ 105,53	
B	Adicional de Férias	R\$ 31,92	R\$ 35,22	R\$ 35,22	
Subtotal		R\$ 127,58	R\$ 140,75	R\$ 140,75	
C	Inc.do Subm. 4. 1 s/ 13º Sal. E Adic. De	R\$ 46,95	R\$ 51,80	R\$ 51,80	
Total		R\$ 174,53	R\$ 192,55	R\$ 192,55	

SUBMÓDULO 4.3 - Afastamento Maternidade				Vlr. a partir de Mar/15	
Item	Afastamento Maternidade	Valor 2014	Vlr. Jan e Fev/15		
A	Afastamento Maternidade	R\$ 10,22	R\$ 11,28	R\$ 11,28	
B	Inc.a do Subm. 4. 1 s/ Afast. Maternidade	R\$ 3,76	R\$ 4,15	R\$ 4,15	
Total		R\$ 13,98	R\$ 15,43	R\$ 15,43	

SUBMÓDULO 4.4 - Rescisão				Vlr. a partir de Mar/15	
Item	Provisão para Rescisão	Valor 2014	Vlr. Jan e Fev/15		
A	Aviso Prévio Indenizado	R\$ 41,91	R\$ 46,24	R\$ 46,24	
B	Inc. do FGTS s/ Aviso P. Indenizado	R\$ 3,35	R\$ 3,70	R\$ 3,70	
C	Multa do FGTS s/ Aviso P. Indenizado	R\$ 1,68	R\$ 1,85	R\$ 1,85	
D	Aviso Prévio Trabalhado	R\$ 31,58	R\$ 34,84	R\$ 34,84	
E	Inc. do Subm 4.1 s/ Aviso P. Trabalhado	R\$ 11,62	R\$ 12,82	R\$ 12,82	
F	Multa do Fgts s/ Aviso Prévio	R\$ 1,26	R\$ 1,39	R\$ 1,39	
Total		R\$ 91,40	R\$ 100,84	R\$ 100,84	

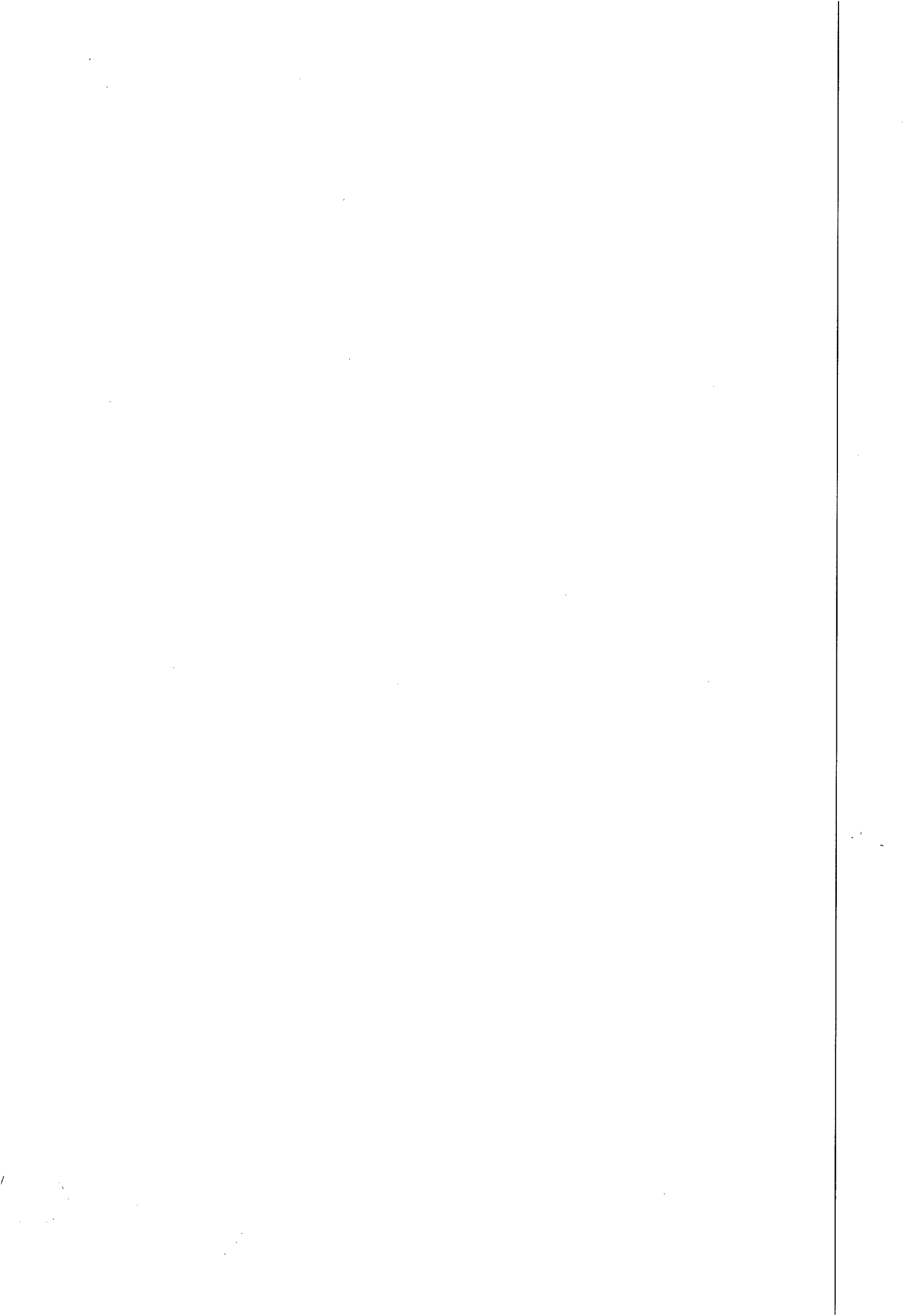
SUBMÓDULO 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente				Vlr. a partir de Mar/15	
Item	Comp. De C. de Reposição do Prof	Valor 2014	Vlr. Jan e Fev/15		
A	Férias	R\$ 95,66	R\$ 105,53	R\$ 105,53	
B	Ausência por Doença	R\$ 32,15	R\$ 35,47	R\$ 35,47	
C	Licença Paternidade	R\$ 16,54	R\$ 18,24	R\$ 18,24	
D	Ausências Legais	R\$ 33,88	R\$ 37,37	R\$ 37,37	
E	Ausência por Acidente de Trabalho	R\$ 20,33	R\$ 22,42	R\$ 22,42	
F	Outros (Especificar)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
Subtotal		R\$ 198,56	R\$ 219,03	R\$ 219,03	
G	Inc.do Subm. 4. 1 s/ o C. de Reposição	R\$ 73,07	R\$ 80,60	R\$ 80,60	
Total		R\$ 271,63	R\$ 299,63	R\$ 299,63	

QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS  
(4.1 - 4.2 - 4.3 - 4.4 - 4.5)

MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	Valor 2014	Vlr. Jan e Fev/15	Vlr. a partir de Mar/15
--	------------	-------------------	-------------------------

Edilson Pereira  
Adv. - OAB/AL 2051  
Mat.: 1749/CASAL

*[Handwritten signatures and initials]*





**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

4.1	Encargos Previdenciários e FGTS	R\$	422,58	R\$	466,21	R\$	466,21
4.2	13º Salário e Adicional de Férias	R\$	174,53	R\$	192,55	R\$	192,55
4.3	Afastamento Maternidade	R\$	13,98	R\$	15,43	R\$	15,43
4.4	Custo de Rescisão	R\$	91,40	R\$	100,84	R\$	100,84
4.5	C. de Reposição do Profissional Ausente	R\$	271,63	R\$	299,63	R\$	299,63
4.6	Outros (Especificar)	R\$	-	R\$	-	R\$	-
<b>Total</b>			<b>R\$ 974,12</b>		<b>R\$ 1.074,66</b>		<b>R\$ 1.074,66</b>

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO					
Item	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor 2014	Vlr. Jan e Fev/15	Vlr. a partir de Mar/15
A	Custos Indiretos	10,45%	R\$ 262,70	R\$ 285,10	R\$ 288,44
B	Tributos				
	B1. Tributos Federais (PIS e COFINS)	3,65%	R\$ 125,40	R\$ 136,09	R\$ 137,68
	B2. Tributos Estaduais				
	B3. Tributos Municipais (ISSQN)	2,50%	R\$ 85,89	R\$ 93,21	R\$ 94,30
	Outros Tributos (Especificar)				
C	Lucro	16,12%	R\$ 447,59	R\$ 485,75	R\$ 491,43
<b>Total</b>			<b>R\$ 921,58</b>	<b>R\$ 1.000,15</b>	<b>R\$ 1.011,85</b>

RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO PARA O POSTO CLASSE V DIURNO EM MACEIÓ				
MAO DE OBRA VINC. A EXEC. CONT. (VLR. P/EMP.)	Valor 2014	Vlr. Jan e Fev/15	Vlr. a partir de Mar/15	
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 1.148,33	R\$ 1.266,88	R\$ 1.266,88
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais Diários	R\$ 108,15	R\$ 103,37	R\$ 135,27
C	Módulo 3 - Insumos Diversos	R\$ 283,34	R\$ 283,34	R\$ 283,34
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 974,10	R\$ 1.074,66	R\$ 1.074,66
<b>Subtotal (A + B + C + D)</b>		<b>R\$ 2.513,92</b>	<b>R\$ 2.728,25</b>	<b>R\$ 2.760,15</b>
E	Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 921,59	R\$ 1.000,15	R\$ 1.011,85
<b>VALOR TOTAL MENSAL POR VIGILANTE POSTO CLASSE V DIURNO DE 2ª A 16ª EM MACEIÓ</b>		<b>R\$ 3.435,51</b>	<b>R\$ 3.728,40</b>	<b>R\$ 3.772,00</b>

(Três mil, setecentos e setenta e dois reais).

<b>VALOR TOTAL MENSAL PARA 02 (DOIS) VIGILANTES - POSTO CLASSE V DIURNO - EM MACEIÓ</b>	<b>R\$ 6.871,02</b>	<b>R\$ 7.456,80</b>	<b>R\$ 7.544,00</b>
---	---------------------	---------------------	---------------------

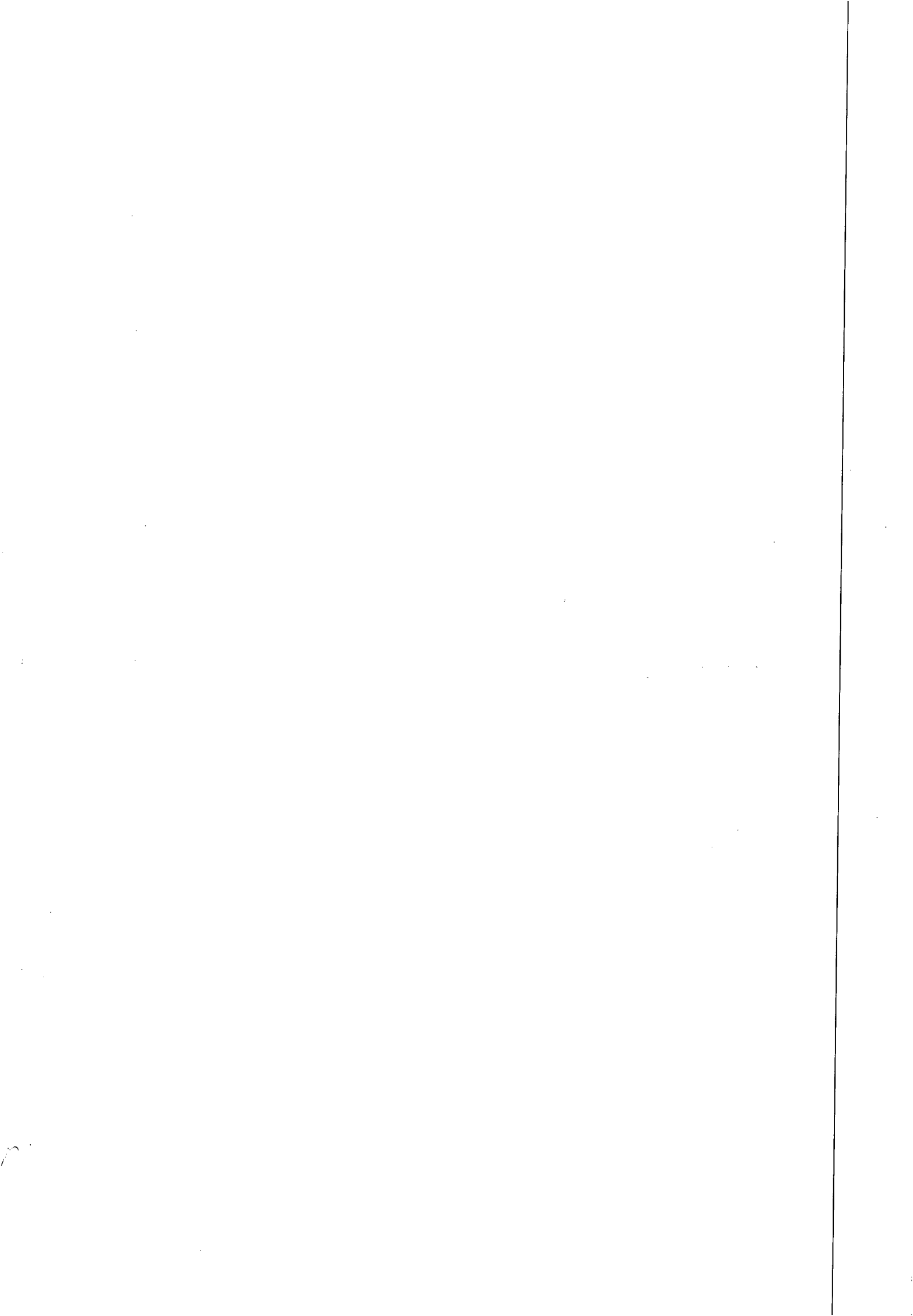
(Sete mil, quinhentos e quarenta e quatro reais).

**CLASSE V - POSTO 12x36 DIURNO DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA - ARAPIRACA (ISSQN = 5,00%)**

1	PROCESSO Nº	
2	LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2014	

Discriminação dos Serviços (dados referente a contratação)			
A	Data da Apresentação da Proposta	24/09/2014	04/03/2015
B	Município/UF	Maceió/AL	Maceió/AL

**Edmilson Pereira**  
 Adv. - OAB/AL 2051  
 Mat.: 1749/CASAL







CASA  
Fls. 306

ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

C	Convenção Coletiva de Trabalho	2014	2015	2015
D	Nº de Meses de Execução Contratual	12	12	12

Identificação dos Serviços				
Item	Descrição	Qtd. a	Qtd. a Contratar	Qtd. a Contratar
	Vigilância Armada - Posto 12x36 DIURNO, de	2	2	2

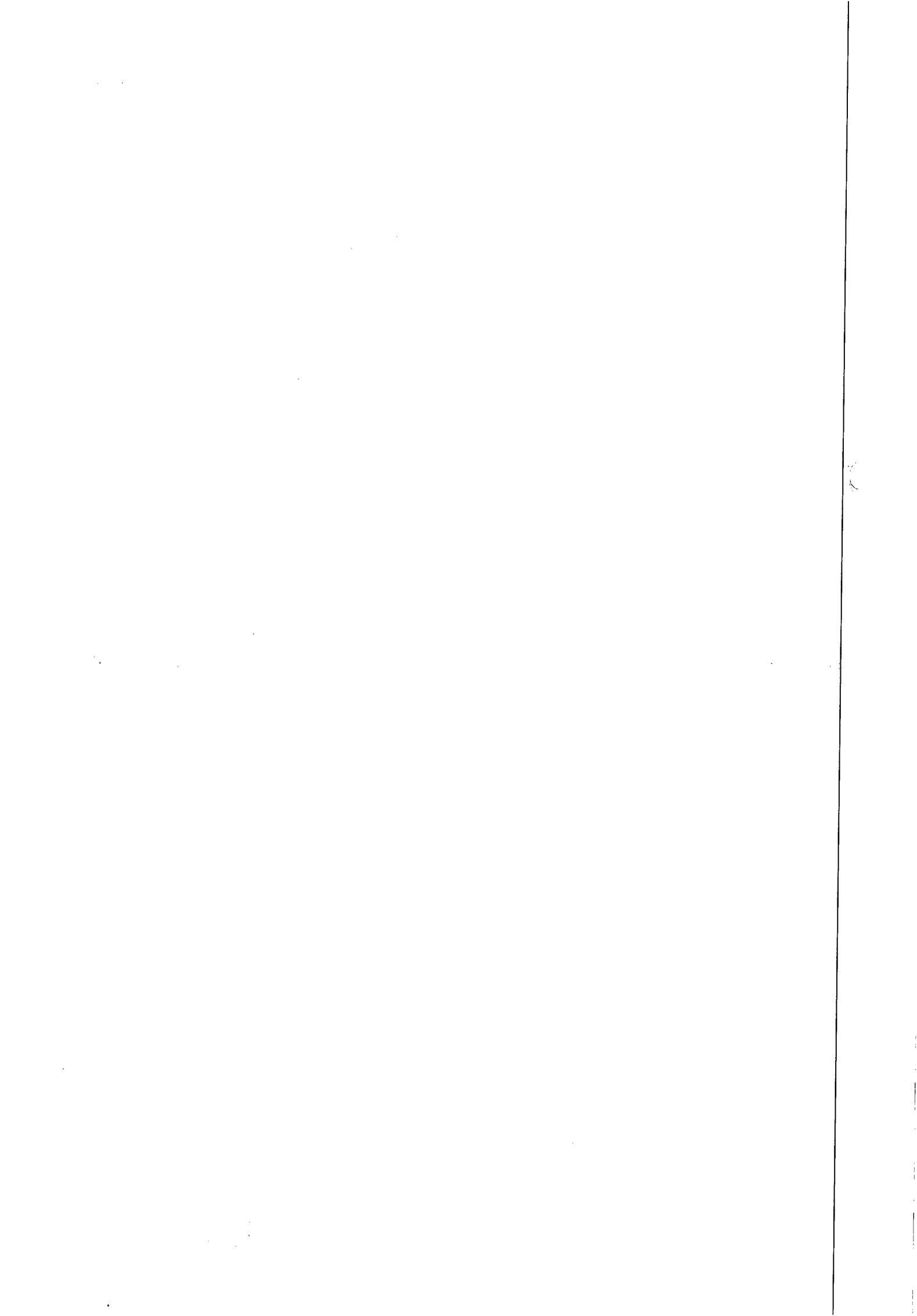
Mão-de-obra				
Dados complementares p/ composição dos custos referente à mão-de-obra				
Item	Descrição	2014	2015	2015
1	Tipo de serviço (mesmo serviço c/)	VIGILÂNCIA	VIGILÂNCIA	VIGILÂNCIA
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 770,41	R\$ 850,00	R\$ 850,00
3	Categoria profissional (vinculada à execução)	VIGILANTE	VIGILANTE	VIGILANTE
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2014	01/01/2015	01/01/2015

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO				
Item	Remuneração	Valor 2014	Vir. Jan e Fev/15	Vir. a partir de Mar/15
A	Salário Normativo da Categoria	R\$ 770,41	R\$ 850,00	R\$ 850,00
B	Risco Profissional (30%) - Cláus. 3ª da	R\$ 231,12	R\$ 255,00	R\$ 255,00
C	Produtividade (6%) - Cláus. 3ª da CCT/2015	R\$ 46,22	R\$ 51,00	R\$ 51,00
D	Adicional Noturno - Cláus. 11ª da CCT/15	R\$ -	R\$ -	R\$ -
E	Intervalo Intrajornada - 11 Horas - Cláus. 29ª	R\$ 83,82	R\$ 92,40	R\$ 92,40
F	DSR- Cláusula 6ª da CCT/15	R\$ 16,76	R\$ 18,48	R\$ 18,48
G	Súmula 444/TST e Cláusula 25ª §4º	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>Total da remuneração</b>		<b>R\$ 1.148,33</b>	<b>R\$ 1.266,88</b>	<b>R\$ 1.266,88</b>

MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS DIÁRIOS				
Item	Benefícios Mensais Diários	Valor 2014	Vir. Jan e Fev/15	Vir. a partir de Mar/15
A	Transporte	R\$ -	R\$ -	R\$ -
B	Auxílio-Alimentação - Cláus. 12ª CCT/2015	R\$ 88,00	R\$ 88,00	R\$ 114,40
C	Seguro de Vida, Invalidez e Funeral	R\$ 3,04	R\$ 3,04	R\$ 3,04
D	Prêmio Assiduidade - Cláus. 15ª CCT/2015	R\$ 8,33	R\$ 8,33	R\$ 8,33
<b>Total de Benefícios Mensais Diários</b>		<b>R\$ 99,37</b>	<b>R\$ 99,37</b>	<b>R\$ 125,77</b>

MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS				
Item	Insumos Diversos	Valor 2014	Vir. Jan e Fev/15	Vir. a partir de Mar/15
A	Uniformes	R\$ 52,64	R\$ 52,64	R\$ 52,64
B	Materiais	R\$ -	R\$ -	R\$ -
C	Equipamentos	R\$ 76,30	R\$ 76,30	R\$ 76,30
D	PCMSO	R\$ 59,40	R\$ 59,40	R\$ 59,40
E	Fiscalização	R\$ 95,00	R\$ 95,00	R\$ 95,00
<b>TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS</b>		<b>R\$ 283,34</b>	<b>R\$ 283,34</b>	<b>R\$ 283,34</b>

MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS				
--	--	--	--	--





CASA  
FIS. 307

ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

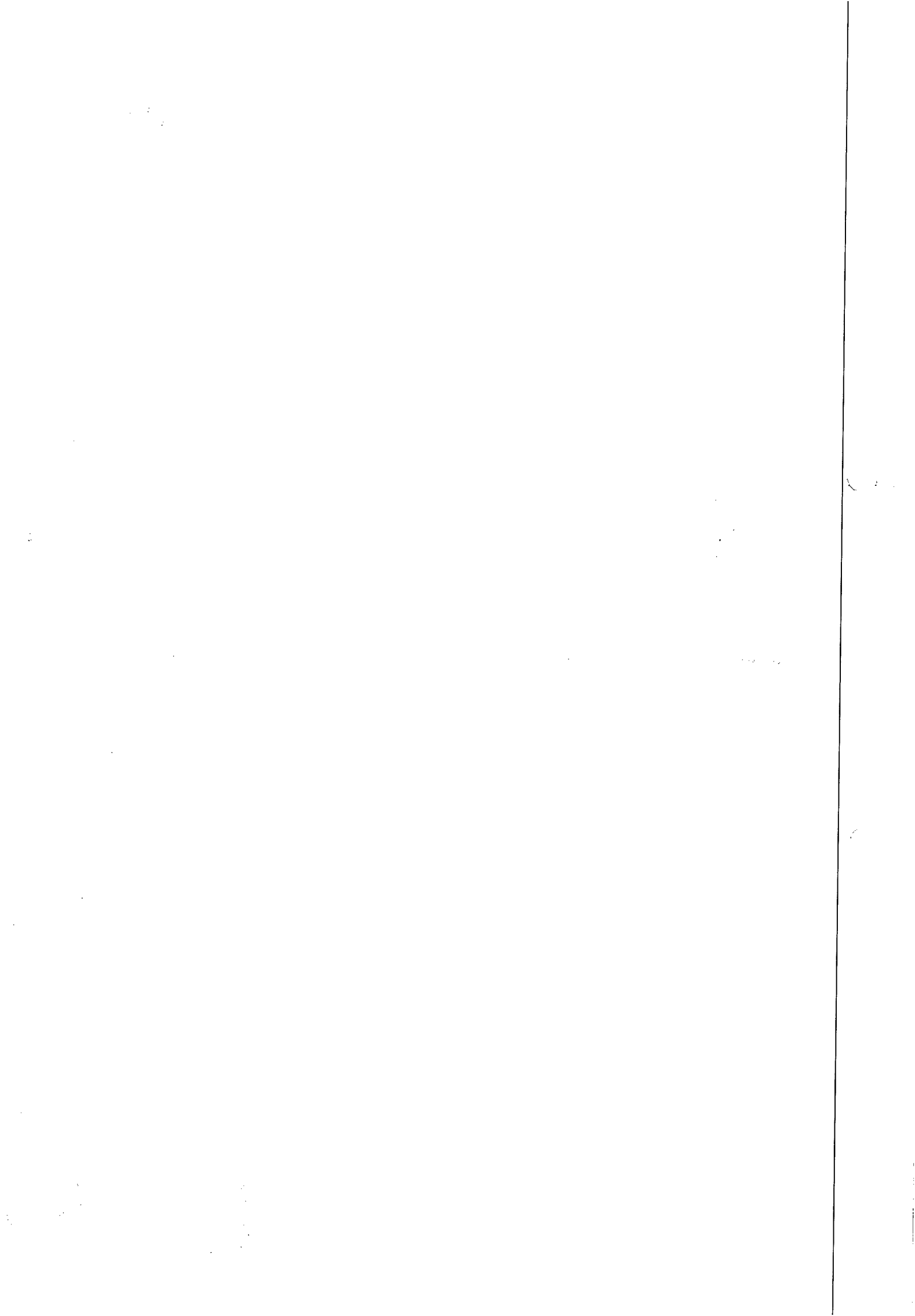
SUBMÓDULO 4.1 - Encargos Previdenciários e FGTS					
Item	Encargos	%	Valor 2014	Vir. Jan e Fev/15	Vir. a partir de Mar/15
A	INSS	20,00%	R\$ 229,67	R\$ 253,38	R\$ 253,38
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 17,22	R\$ 19,00	R\$ 19,00
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 11,48	R\$ 12,67	R\$ 12,67
D	INCRA	0,20%	R\$ 2,30	R\$ 2,53	R\$ 2,53
E	Salário-Educação	2,50%	R\$ 28,71	R\$ 31,67	R\$ 31,67
F	FGTS	8,00%	R\$ 91,87	R\$ 101,35	R\$ 101,35
G	Riscos Ambientais do Trabalho	3,00%	R\$ 34,45	R\$ 38,01	R\$ 38,01
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 6,89	R\$ 7,60	R\$ 7,60
Total		36,80%	R\$ 422,59	R\$ 466,21	R\$ 466,21

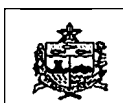
SUBMÓDULO 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias					
Item	13º Salário e Adicional de Férias		Valor 2014	Vir. Jan e Fev/15	Vir. a partir de Mar/15
A	13º Salário		R\$ 95,66	R\$ 105,53	R\$ 105,53
B	Adicional de Férias		R\$ 31,92	R\$ 35,22	R\$ 35,22
Subtotal			R\$ 127,58	R\$ 140,75	R\$ 140,75
C	Inc. do Subm. 4.1 s/ 13º Sal. E Adic. De		R\$ 46,95	R\$ 51,80	R\$ 51,80
Total			R\$ 174,53	R\$ 192,55	R\$ 192,55

SUBMÓDULO 4.3 - Afastamento Maternidade					
Item	Afastamento Maternidade		Valor 2014	Vir. Jan e Fev/15	Vir. a partir de Mar/15
A	Afastamento Maternidade		R\$ 10,22	R\$ 11,28	R\$ 11,28
B	Inc. a do Subm. 4.1 s/ Afast. Maternidade		R\$ 3,76	R\$ 4,15	R\$ 4,15
Total			R\$ 13,98	R\$ 15,43	R\$ 15,43

SUBMÓDULO 4.4 - Rescisão					
Item	Provisão para Rescisão		Valor 2014	Vir. Jan e Fev/15	Vir. a partir de Mar/15
A	Aviso Prévio Indenizado		R\$ 41,91	R\$ 46,24	R\$ 46,24
B	Inc. do FGTS s/ Aviso P. Indenizado		R\$ 3,35	R\$ 3,70	R\$ 3,70
C	Multa do FGTS s/ Aviso P. Indenizado		R\$ 1,68	R\$ 1,85	R\$ 1,85
D	Aviso Prévio Trabalhado		R\$ 31,58	R\$ 34,84	R\$ 34,84
E	Inc. do Submódulo 4.1 s/ Aviso P.		R\$ 11,62	R\$ 12,82	R\$ 12,82
F	Multa do FGTS s/ Aviso Prévio Trabalhado		R\$ 1,26	R\$ 1,39	R\$ 1,39
Total			R\$ 91,40	R\$ 100,84	R\$ 100,84

SUBMÓDULO 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente					
Item	Comp. Da C. de Reposição do Prof.		Valor 2014	Vir. Jan e Fev/15	Vir. a partir de Mar/15
A	Férias		R\$ 95,66	R\$ 105,53	R\$ 105,53
B	Ausência por Doença		R\$ 32,15	R\$ 35,47	R\$ 35,47
C	Licença Paternidade		R\$ 16,54	R\$ 18,24	R\$ 18,24
D	Ausências Legais		R\$ 33,88	R\$ 37,37	R\$ 37,37
E	Ausência por Acidente de Trabalho		R\$ 20,33	R\$ 22,42	R\$ 22,42
F	Outros (Especificar)		R\$ -	R\$ -	R\$ -





CASAL  
Fls. 308

ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Subtotal		R\$ 198,56	R\$ 219,03	R\$ 219,03
G	Inc.do Subm. 4.1 s/ o C. de Reposição	R\$ 73,07	R\$ 80,60	R\$ 80,60
Total		R\$ 271,63	R\$ 299,63	R\$ 299,63

QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

(4.1 + 4.2 + 4.3 + 4.4 + 4.5)

MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		Valor 2014	Vlr. Jan e Fev/15	Vlr. a partir de Mar/15
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS	R\$ 422,58	R\$ 466,21	R\$ 466,21
4.2	13º Salário e Adicional de Férias	R\$ 174,53	R\$ 192,55	R\$ 192,55
4.3	Afastamento Maternidade	R\$ 13,98	R\$ 15,43	R\$ 15,43
4.4	Custo de Rescisão	R\$ 91,40	R\$ 100,84	R\$ 100,84
4.5	C. de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 271,63	R\$ 299,63	R\$ 299,63
4.6	Outros (Especificar)	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Total		R\$ 974,12	R\$ 1.074,66	R\$ 1.074,66

MÓDULO 5: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

Item	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor 2014	Vlr. Jan e Fev/15	Vlr. a partir de Mar/15
A	Custos Indiretos	10,45%	R\$ 261,79	R\$ 284,69	R\$ 287,45
B	Tributos				
	B1. Tributos Federais (PIS e COFINS)	3,65%	R\$ 127,14	R\$ 138,26	R\$ 139,60
	B2. Tributos Estaduais (Especificar)				
	B3. Tributos Municipais (ISSQN)	5,00%	R\$ 174,16	R\$ 189,40	R\$ 191,23
	Outros Tributos (Especificar)				
C	Lucro	15,00%	R\$ 415,04	R\$ 451,34	R\$ 455,72
Total			R\$ 978,13	R\$ 1.063,69	R\$ 1.074,00

RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO PARA O POSTO CLASSE V, DIURNO EM ARAPIRACA

MÃO DE OBRA VINC. A EXEC. (CONT. VLR/P/EMP.)		Valor 2014	Vlr. Jan e Fev/15	Vlr. a partir de Mar/15
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 1.148,33	R\$ 1.266,88	R\$ 1.266,88
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais Diários	R\$ 99,37	R\$ 99,37	R\$ 125,77
C	Módulo 3 - Insumos Diversos	R\$ 283,34	R\$ 283,34	R\$ 283,34
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 974,12	R\$ 1.074,68	R\$ 1.074,68
Subtotal (A + B + C + D)		R\$ 2.505,16	R\$ 2.724,27	R\$ 2.750,67
E	Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 978,12	R\$ 1.063,69	R\$ 1.074,00
VALOR TOTAL MENSAL POR VIGILANTE - POSTO CLASSE V, DIURNO DE 2ª A 6ª EM MACEIO		R\$ 3.483,28	R\$ 3.787,96	R\$ 3.824,67

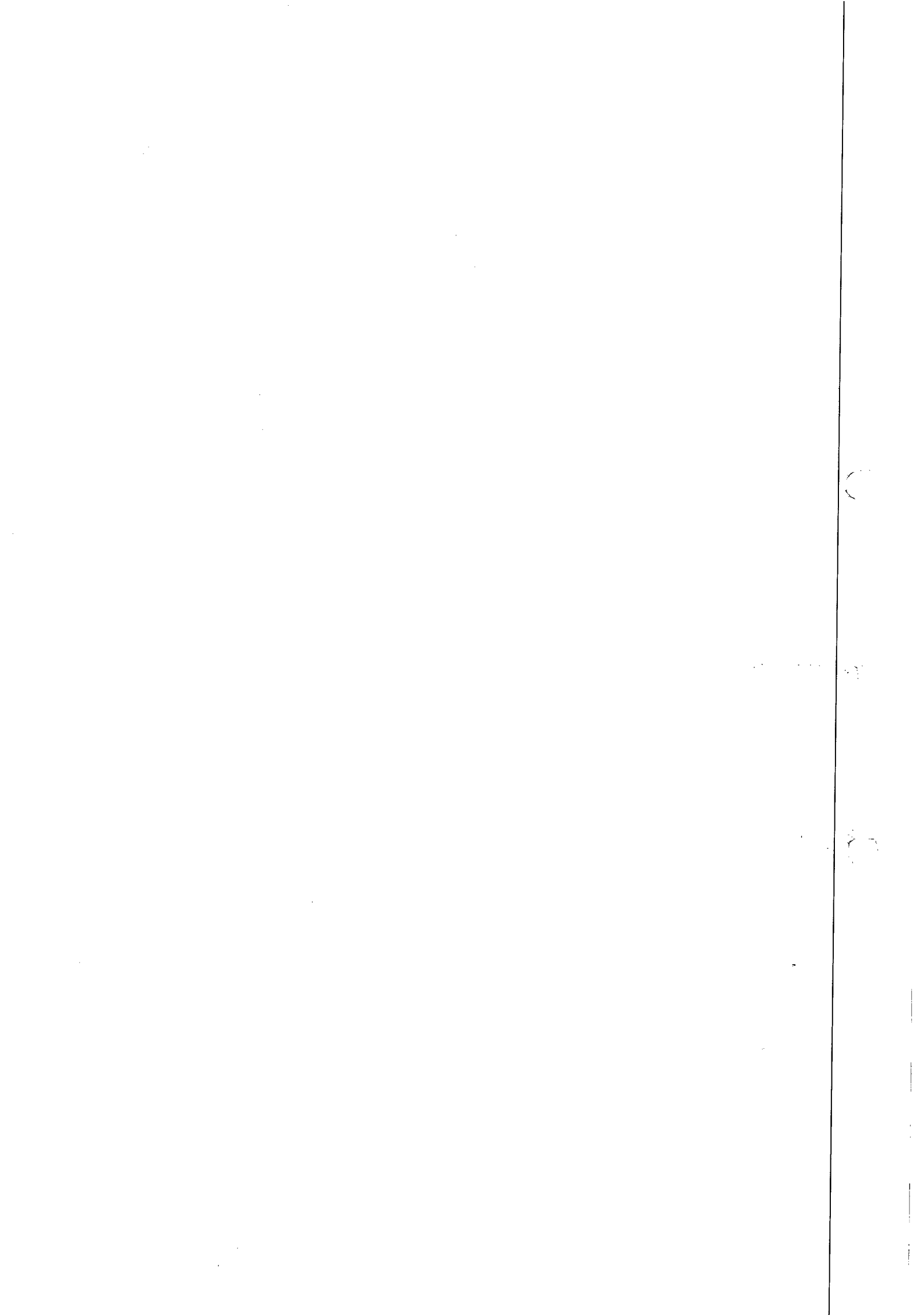
(Três mil, oitocentos e vinte e quatro reais e sessenta e sete centavos).

VALOR TOTAL MENSAL PARA 02 (DOIS) VIGILANTES - POSTO CLASSE V, DIURNO EM MACEIO		Valor 2014	Vlr. Jan e Fev/15	Vlr. a partir de Mar/15
		R\$ 6.966,56	R\$ 7.575,92	R\$ 7.649,34

(Sete mil, seiscentos e quarenta e nove reais e trinta e quatro centavos).

ANEXO III

(QUADRO RESUMO PARA OS MESES DE JANEIRO E FEVEREIRO 2015)



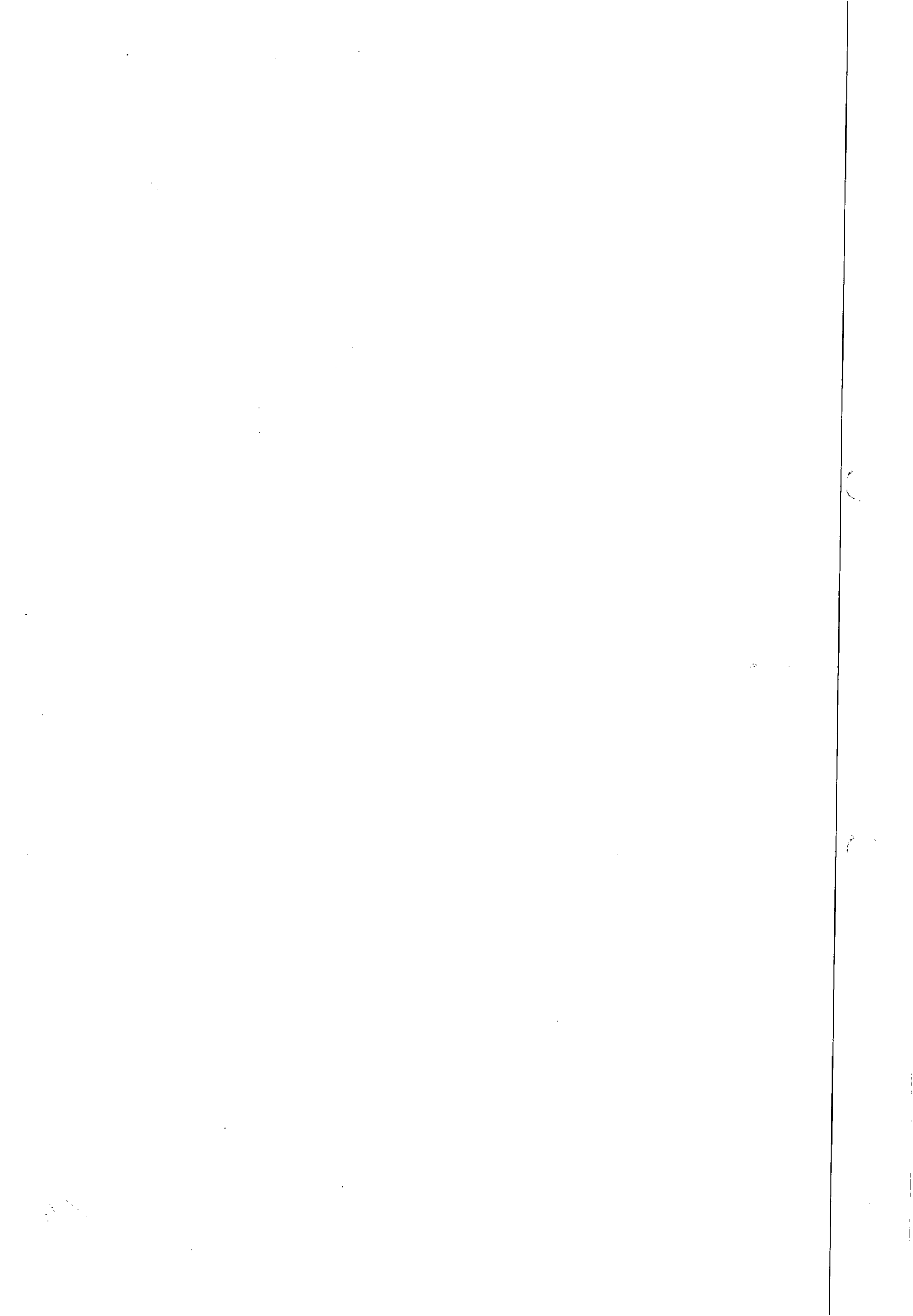


CASA  
309

ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Tipo de Posto	Discriminação	Valor Unitário por Empregado	Qtde. de Vigilante por Posto	Valor Unitário por Posto (3 x 4)	Qtde. de Postos	Valor Mensal por Classe (5 x 6)
CLASSE I MACEIÓ ISS = 2,50%	Posto de Vigilância 24 horas diariamente	Diurno R\$ 3.727,10	Diurno 2	R\$ 7.454,20	12	R\$ 195.094,80
		Noturno R\$ 4.401,85	Noturno 2	R\$ 8.803,70		
CLASSE I INTERIOR - ISS = 3,00%	Posto de Vigilância 24 horas diariamente	Diurno R\$ 3.714,44	Diurno 2	R\$ 7.428,88	1	R\$ 16.214,60
		Noturno R\$ 4.392,86	Noturno 2	R\$ 8.785,72		
CLASSE I INTERIOR - ISS = 4,00%	Posto de Vigilância 24 horas diariamente	Diurno R\$ 3.751,12	Diurno 2	R\$ 7.502,24	1	R\$ 16.375,84
		Noturno R\$ 4.436,80	Noturno 2	R\$ 8.873,60		
CLASSE I INTERIOR - ISS = 5,00%	Posto de Vigilância 24 horas diariamente	Diurno R\$ 3.788,25	Diurno 2	R\$ 7.576,50	5	R\$ 82.687,40
		Noturno R\$ 4.480,49	Noturno 2	R\$ 8.960,98		
CLASSE II MACEIÓ ISS = 2,50%	Posto de Vigilância Noturna 12 horas de 2ª a 6ª Feira e 24 horas aos Sábados, Domingos e Feriados	R\$ 4.401,84	3	R\$ 13.205,52	1	R\$ 13.205,52
CLASSE II SATUBA ISS = 3,00%	Posto de Vigilância Noturna 12 horas de 2ª a 6ª Feira e 24 horas aos Sábados, Domingos e Feriados	R\$ 4.392,86	3	R\$ 13.178,58	1	R\$ 13.178,58
CLASSE II INTERIOR ISS = 5,00%	Posto de Vigilância Noturna 12 horas de 2ª a 6ª Feira e 24 horas aos Sábados, Domingos e Feriados	R\$ 4.480,49	3	R\$ 13.441,47	2	R\$ 26.882,94

*[Handwritten signatures and stamps]*  
 Edmundo ...  
 Advº - CABIAL 2001  
 Matr.: 1748/CASAL

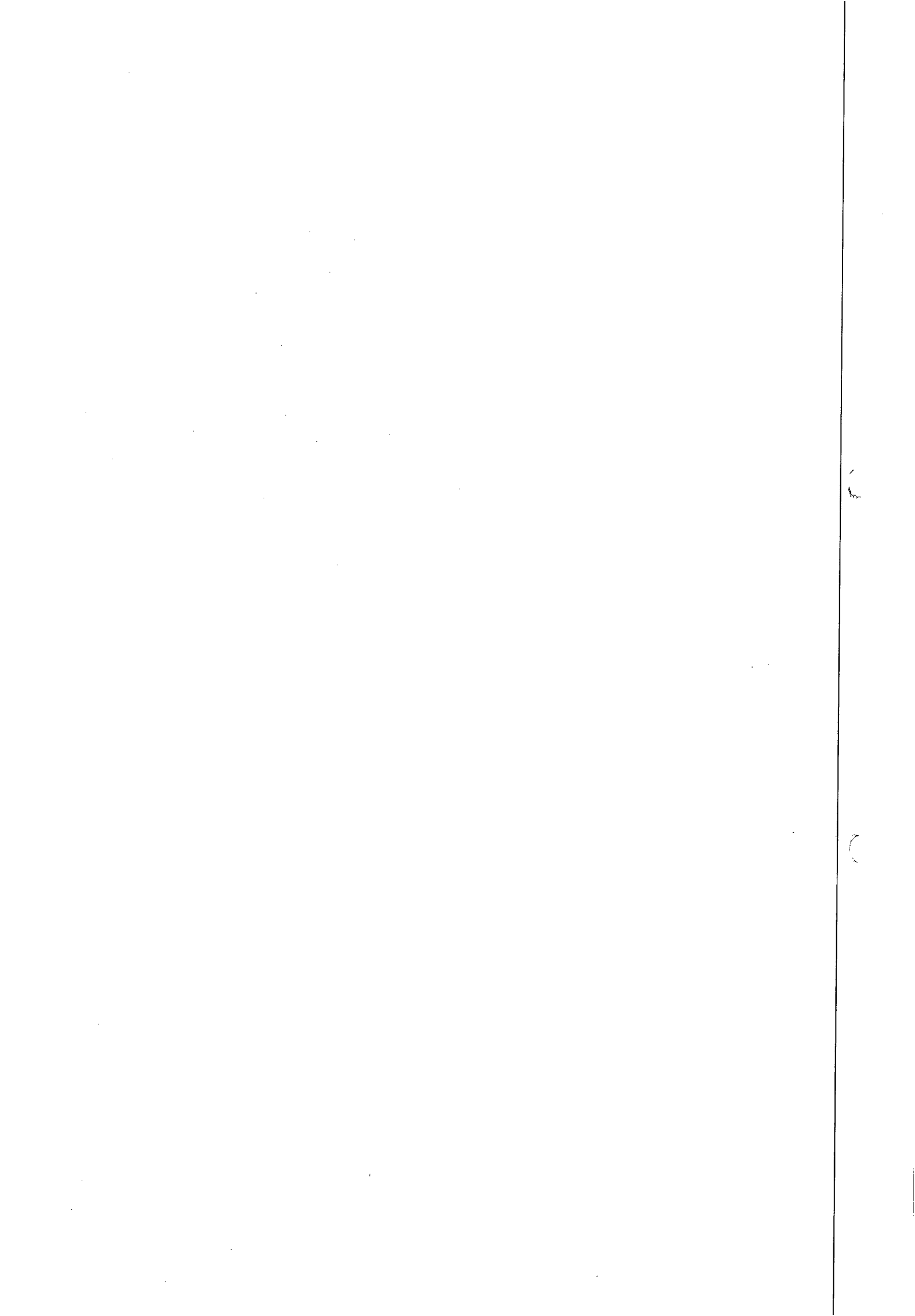






ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

CLASSE III MACEIO ISS = 2,50%	Posto de Vigilância Noturna 12 horas diariamente	R\$ 4.401,85	2	R\$ 8.803,70	2	R\$ 17.607,40
CLASSE III LARGO ISS = 4,00%	Posto de Vigilância Noturna 12 horas diariamente	R\$ 4.436,80	2	R\$ 8.873,60	1	R\$ 8.873,60
CLASSE III INTERIOR ISS = 5,00%	Posto de Vigilância Noturna 12 horas diariamente	R\$ 4.480,49	2	R\$ 8.960,98	4	R\$ 35.843,92
CLASSE IV MACEIO ISS = 2,50%	Posto de Vigilância Diurna 12 horas diariamente	R\$ 3.727,10	2	R\$ 7.454,20	2	R\$ 14.908,40
CLASSE IV ATUBA ISS = 3,00%	Posto de Vigilância Diurna 12 horas diariamente	R\$ 3.714,44	2	R\$ 7.428,88	6	R\$ 44.573,28
CLASSE V MACEIO ISS = 2,50%	Posto de Vigilância Diurna 12 horas de 2ª a 6ª Feira	R\$ 3.728,40	2	R\$ 7.456,80	3	R\$ 22.370,40
CLASSE V ARAPIRACA ISS = 5,00%	Posto de Vigilância Diurna 12 horas de 2ª a 6ª Feira	R\$ 3.787,96	2	R\$ 7.575,92	2	R\$ 15.151,84
TOTAL MENSAL DE TODOS OS POSTOS					43	R\$ 122.968,52





**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

(Quinhentos e vinte e dois mil, novecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e dois centavos).

TOTAL ANUAL

R\$ 275.622,24

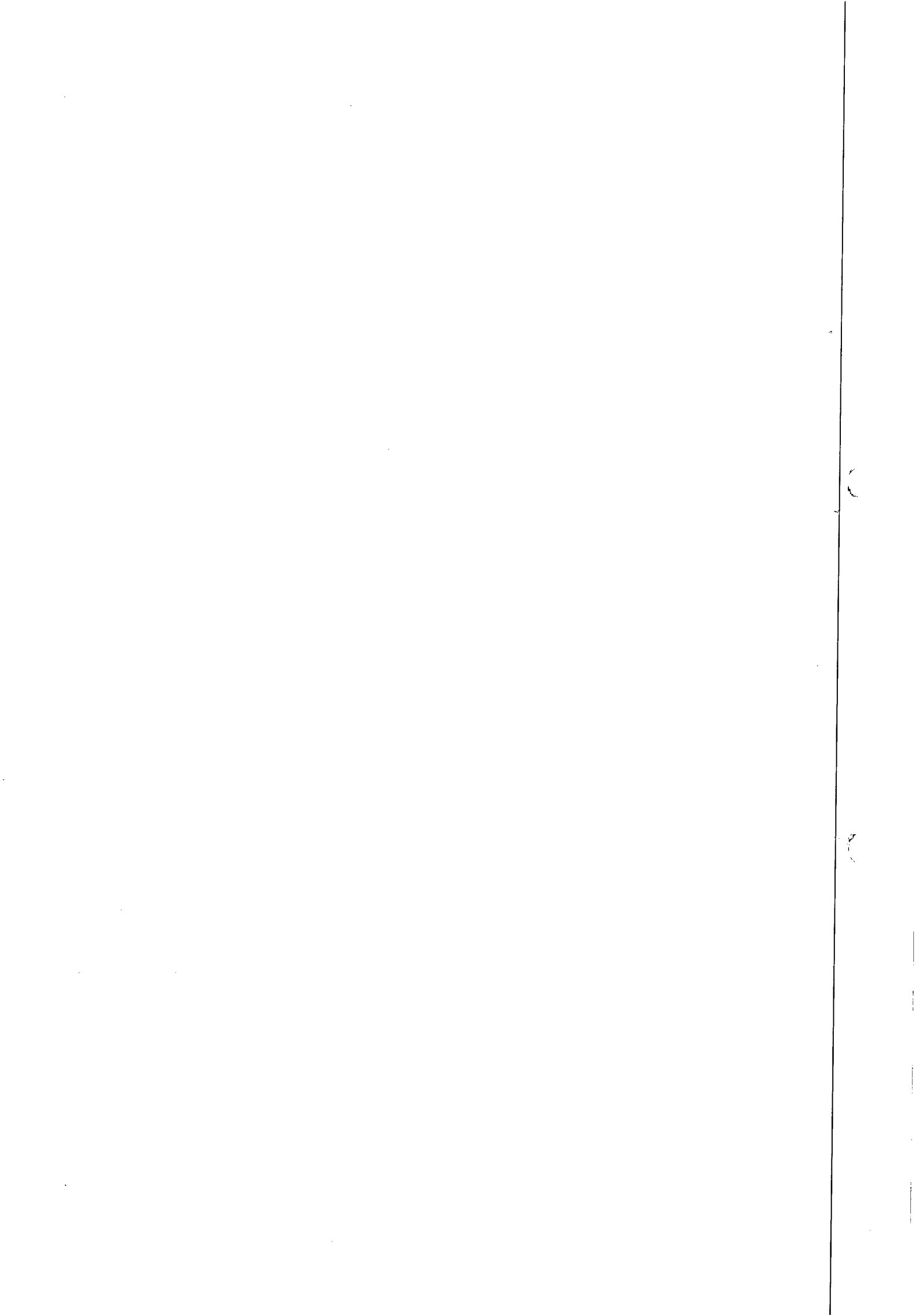
(Seis milhões, duzentos e setenta e cinco mil, seiscentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos).

**ANEXO II**

(QUADRO RESUMO A PARTIR DE MARÇO/2015)

(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
tipo de Posto	Discriminação	Valor Unitário por Empregado	Qtd de vigilante por Posto	Valor Unitário por Posto (3 x 4)	Qtd de Postos	Valor Mensal por Classe (5 x 6)
CLASSE III MACEIO ISS = 2,50%	Posto de Vigilância 24 horas diariamente	Diurno R\$ 3.781,48	Diurno 2	R\$ 7.562,96	12	R\$ 197.757,36
		Noturno R\$ 4.458,41	Noturno 2	R\$ 8.916,82		
CLASSE III INTERIOR ISS = 3,00%	Posto de Vigilância 24 horas diariamente	Diurno R\$ 3.759,66	Diurno 2	R\$ 7.519,32	1	R\$ 16.399,14
		Noturno R\$ 4.439,91	Noturno 2	R\$ 8.879,82		
CLASSE III INTERIOR ISS = 4,00%	Posto de Vigilância 24 horas diariamente	Diurno R\$ 3.796,78	Diurno 2	R\$ 7.593,56	1	R\$ 16.562,20
		Noturno R\$ 4.484,32	Noturno 2	R\$ 8.968,64		
CLASSE III INTERIOR ISS = 5,00%	Posto de Vigilância 24 horas diariamente	Diurno R\$ 3.834,37	Diurno 2	R\$ 7.668,74	5	R\$ 83.628,50
		Noturno R\$ 4.528,48	Noturno 2	R\$ 9.056,96		
CLASSE III MACEIO ISS = 2,50%	Posto de Vigilância Noturna 12 horas de 2ª a 6ª Feira e 24 horas aos Sábados, Domingos e Feriados	R\$ 4.458,41	3	R\$ 13.375,23	1	R\$ 13.375,23
CLASSE III SATUBA ISS = 3,00%	Posto de Vigilância Noturna 12 horas de 2ª a 6ª Feira e 24 horas aos Sábados, Domingos e Feriados	R\$ 4.439,91	3	R\$ 13.319,73	1	R\$ 13.319,73

**Edmilson Pereira**  
 Adv. - OAB/AL 2051  
 Mat.: 1749/CASAL





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

CLASSE III INTERIOR ISS = 5,00%	Posto de Vigilância Noturna 12 horas de 2ª a 6ª Feira e 24 horas aos Sábados, Domingos e Feriados	R\$ 4.528,48	3	R\$ 13.585,44	2	R\$ 27.170,88
CLASSE III MACEIO ISS = 2,50%	Posto de Vigilância Noturna 12 horas diariamente	R\$ 4.458,41	2	R\$ 8.916,82	2	R\$ 17.833,64
CLASSE III RIO LARGO ISS = 4,00%	Posto de Vigilância Noturna 12 horas diariamente	R\$ 4.484,32	2	R\$ 8.968,64	1	R\$ 8.968,64
CLASSE III INTERIOR ISS = 5,00%	Posto de Vigilância Noturna 12 horas diariamente	R\$ 4.528,48	2	R\$ 9.056,96	4	R\$ 36.227,84
CLASSE IV MACEIO ISS = 2,50%	Posto de Vigilância Diurna 12 horas diariamente	R\$ 3.781,48	2	R\$ 7.562,96	2	R\$ 15.125,92
CLASSE IV SATUBA ISS = 3,00%	Posto de Vigilância Diurna 12 horas diariamente	R\$ 3.759,66	2	R\$ 7.519,32	6	R\$ 45.115,92
CLASSE V MACEIO ISS = 2,50%	Posto de Vigilância Diurna 12 horas de 2ª a 6ª Feira	R\$ 3.772,00	2	R\$ 7.544,00	3	R\$ 22.632,00
CLASSE V ARAPIRACA ISS = 5,00%	Posto de Vigilância Diurna 12 horas de 2ª a 6ª Feira	R\$ 3.824,67	2	R\$ 7.649,34	2	R\$ 15.298,68

**Edmilson Pereira**  
 Adv. - OAB/AL 2051  
 Mat.: 1749/CASAL

C

C



CASAL  
Fls. 313

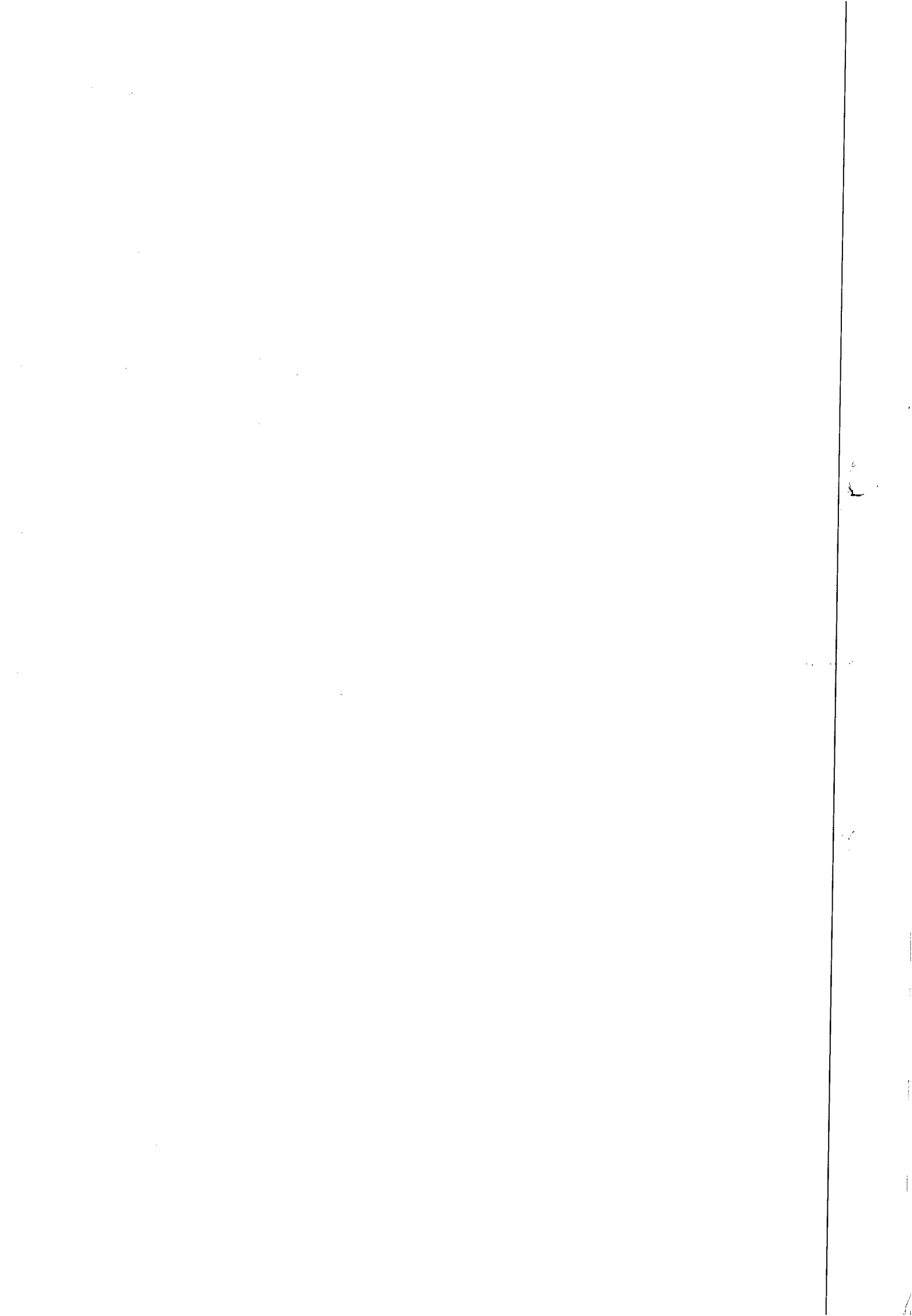
ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

TOTAL MENSAL DE TODOS OS POSTOS	43	R\$ 529.415,68
(Quinhentos e vinte e nove mil, quatrocentos e quinze reais e sessenta e oito centavos).		
TOTAL ANUAL		6.352.988,16
(Seis milhões, trezentos e cinquenta e dois mil, novecentos e noventa e oito reais e dezesseis centavos).		

ANEXO II  
(QUADRO RESUMO A PARTIR DE MARÇO/2015)

(1)	(2)	(4)	(5)	(6)	(7)		
Tipo de Posto	Discriminação	Qtde de Vigilante por Posto	Valor Unitário por Posto (2014)	Valor Unitário por Posto Janeiro (Fev/2015)	Valor Diferença Mensal por Posto (5 - 6)	Qtde de Postos	Valor Mensal por Classe (6 x 6)
CLASSE II MACEIÓ ISS = 2,50%	Posto de Vigilância 24 horas diariamente	Diurno	R\$ 6.871,54	R\$ 7.454,20	R\$ 582,66	12	R\$ 15.428,16
		Noturno	R\$ 8.100,68	R\$ 8.803,70	R\$ 703,02		
CLASSE II INTERIOR ISS = 3,00%	Posto de Vigilância 24 horas diariamente	Diurno	R\$ 6.831,46	R\$ 7.428,88	R\$ 597,42	1	R\$ 1.316,50
		Noturno	R\$ 8.066,64	R\$ 8.785,72	R\$ 719,08		
CLASSE II INTERIOR ISS = 4,00%	Posto de Vigilância 24 horas diariamente	Diurno	R\$ 6.898,96	R\$ 7.502,24	R\$ 603,28	1	R\$ 1.329,54
		Noturno	R\$ 8.147,34	R\$ 8.873,60	R\$ 726,26		
CLASSE II INTERIOR ISS = 5,00%	Posto de Vigilância 24 horas diariamente	Diurno	R\$ 6.967,24	R\$ 7.576,50	R\$ 609,26	5	R\$ 6.713,40
		Noturno	R\$ 8.227,56	R\$ 8.960,98	R\$ 733,42		
CLASSE III MACEIÓ ISS = 2,50%	Posto de Vigilância Noturna 12 horas de 2ª a 6ª Feira e 24 horas aos Sábados, Domingos e Feriados	Noturno + 24 horas SDF	R\$ 12.151,02	R\$ 13.205,52	R\$ 1.054,50	1	R\$ 1.054,50
CLASSE III SATUBA ISS = 3,00%	Posto de Vigilância Noturna 12 horas de 2ª a 6ª Feira e 24 horas aos Sábados, Domingos e Feriados	Noturno + 24 horas SDF	R\$ 12.099,96	R\$ 13.178,58	R\$ 1.078,62	1	R\$ 1.078,62
CLASSE III INTERIOR ISS = 5,00%	Posto de Vigilância Noturna 12 horas de 2ª a 6ª Feira e 24 horas aos Sábados, Domingos e Feriados	Noturno + 24 horas SDF	R\$ 12.341,34	R\$ 13.441,47	R\$ 1.100,13	2	R\$ 2.200,26
CLASSE III	Posto de Vigilância	2	R\$	R\$ 8.803,70	R\$ 703,02	2	R\$ 1.406,04

*[Handwritten signatures]*



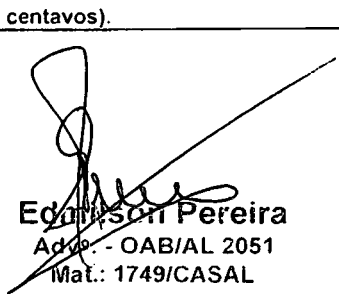


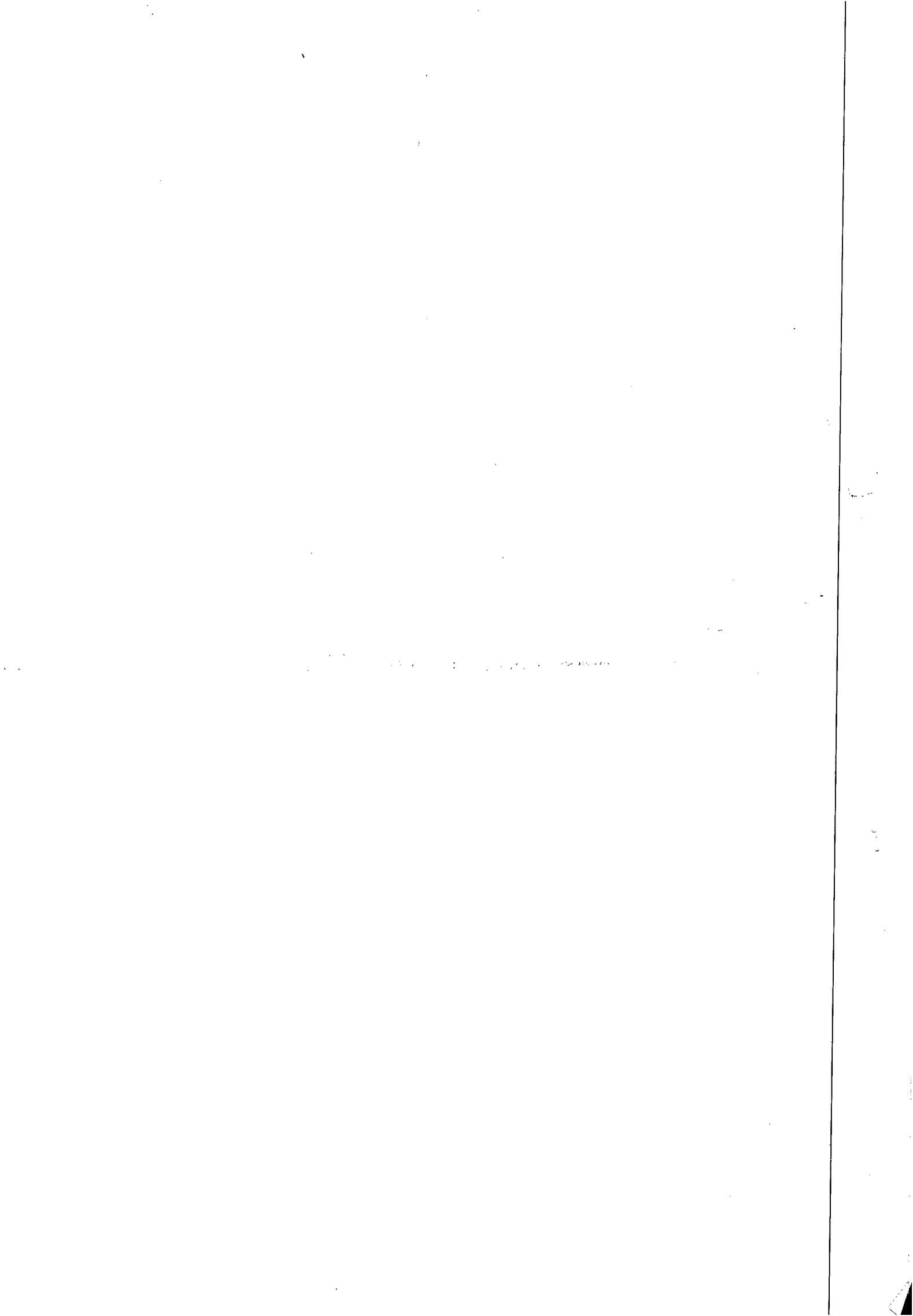


CASAL  
Fis. 314

ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

CLASSE I MACEIO ISS = 2,50%	Norturna 12 horas diariamente		8.100,68				
CLASSE III RIO LARGO ISS = 4,00%	Posto de Vigilância Norturna 12 horas diariamente	2	R\$ 8.147,34	R\$ 8.873,60	R\$ 726,26	1	R\$ 726,26
CLASSE III INTERIOR ISS = 5,00%	Posto de Vigilância Norturna 12 horas diariamente	2	R\$ 8.227,56	R\$ 8.960,98	R\$ 733,42	4	R\$ 2.933,68
CLASSE IV MACEIO ISS = 2,50%	Posto de Vigilância Diurna 12 horas diariamente	2	R\$ 6.871,54	R\$ 7.454,20	R\$ 582,66	2	R\$ 1.165,32
CLASSE IV SANTO BAIS ISS = 3,00%	Posto de Vigilância Diurna 12 horas diariamente	2	R\$ 6.831,46	R\$ 7.428,88	R\$ 597,42	6	R\$ 3.584,52
CLASSE IV MACEIO ISS = 2,50%	Posto de Vigilância Diurna 12 horas de 2ª a 6ª Feira	2	R\$ 6.871,10	R\$ 7.456,80	R\$ 585,70	3	R\$ 1.757,10
CLASSE IV ARAPIRACA ISS = 5,00%	Posto de Vigilância Diurna 12 horas de 2ª a 6ª Feira	2	R\$ 6.966,60	R\$ 7.575,92	R\$ 609,32	2	R\$ 1.218,64
<b>TOTAL MENSAL DE TODOS OS POSTOS:</b>						43	R\$ 14.191,25
(Quarenta e um mil, novecentos e doze reais e cinquenta e três centavos).							
<b>TOTAL ANUAL:</b>							R\$ 170.295,06
(Oitenta e três mil, oitocentos e vinte e cinco reais e seis centavos).							

  
**Edilson Pereira**  
 Adv. - OAB/AL 2051  
 Mat.: 1749/CASAL



COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS -  
CEPAL  
CONVOCAÇÃO

A Companhia de edição, impressão e publicação de Alagoas CEPAL, vem por meio do Departamento de Suprimentos, convocar EMPRESAS NO RAMO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL, em cumprimento ao item d.2 da instrução normativa nº AGESA 002/2008, para apresentarem proposta de preço no prazo de 05(cinco) dias, a contar da data desta publicação.

As propostas de preços deverão ser enviadas por, [comprascepal@gmail.com](mailto:comprascepal@gmail.com) por fax (082) (FAX 3315 8316 ou no departamento de suprimentos, na sede da CEPAL situada à Av. Fernandes Lima S/N, Gruta de Lourdes - Maceió - Alagoas CEP: 57.055.000- das 08:00 hs às 17:00 hs

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL - CEPAL.

Maceió, 23 de Abril de 2015

Francisco Ferreira Lessa das Neves  
Chefe do Departamento de Suprimentos

Protocolo 152527

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
(COLETA PÚBLICA DE PREÇOS)

Por Presidente da Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas S/A, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ/MF nº 04.308.836/0001-09, com sede na Av. Fernandes Lima, s/nº, CEPAL, Gruta de Lourdes - Maceió - Alagoas - CEP: 57052-000, no uso de suas atribuições regulamentares, considerando os procedimentos realizados, o pronunciamento da Assessoria Jurídica e do Diretor Administrativo Financeiro da CEPAL, que opinou pela possibilidade jurídica da contratação, mediante Dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, inciso II c/c o parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93 RESOLVE ratificar o procedimento e a Dispensa de licitação tratada no processo administrativo 295/2015, autorizando a contratação, mediante coleta pública de preços da empresa Mixel Comércio de Papelaria e Informática Ltda - EPP, inscrita no CNPJ nº 11.050.845/0001-08, estabelecida na Rua do Sol, nº. 491, Centro, Maceió - AL, CEP: 57.020-070, para a aquisição de material de rede de informática para o auditório - CCERC, no valor de R\$ 2.163,00 (dois mil e duzentos reais). Em cumprimento ao contrato nº 04/2010 - SETUR.

Maceió, 24 de março de 2015.

Marcos José Dantas Kummer  
Diretor Presidente

Protocolo 152598

## Companhia de Saneamento de Alagoas (CASAL)

## COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO CONTRATO  
Nº 15/2015

Protocolo nº 7520/2013 -CASAL - C.I nº 018/2013-UNFA  
Contratante: CASAL. Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF nº 12.294.708/0001-81 - representada por seu Diretor Presidente WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR, CPF/MF nº 091.578.673-72 e por seu Vice-Presidente de Gestão Operacional FRANCISCO LUIZ BELTRÃO DE AZEVEDO CAVALCANTI, CPF nº 185.381.854-20

CONTRATADA: Empresa AM3 ENGENHARIA LTDA-ME, estabelecida à Rua Santa Luzia, nº 153, sala nº 02, no bairro do Barro Duro, em Maceió, Alagoas, CEP 57.045-610, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 16.628.118/0001-07, doravante, denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato, representada por OTÁVIO VINÍCIO ROCHA DE ALBUQUERQUE MELO, sócio gerente, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador do CPF nº. 054.091.044-98., residente e domiciliado em Maceió, Alagoas.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a execução dos serviços em rede de abastecimento de água na Av. empresário Jorge Montenegro Barros, bairro de Santa Amélia, Maceió/Alagoas, conforme especificado no Termo de Referência.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 219.000,00 (duzentos e dezenove mil reais)

Prazo do Contrato: 150(cento e cinquenta) dias a contar da data de assinatura.

Data da assinatura: 09 de abril de 2015

Protocolo nº 7520/2015 - CASAL - C.I nº 018/2013 - UNFA

Autorizamos a elaboração do Contrato nº 15/2015 celebrado entre a CASAL e a EMPRESA AM3 ENGENHARIA LTDA observando a legislação vigente. Homologado em: 13.03.2015

Protocolo 152217

## COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 62/2014

Protocolo nº 2404/2015 - CASAL - Comercial - Corresp. Nº 045/2015

Contratante: CASAL. Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF nº 12.294.708/0001-81 - representada por seu Diretor Presidente WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR, CPF/MF nº 091.578.673-72 e por seu Vice-Presidente de Gestão Corporativa JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO, CPF/MF nº 032.981.054-57

CONTRATADA: a EMPRESA TIGRE - VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DE ALAGOAS LTDA, estabelecida na Av. Governador Afrânio Lages, 19, Farol, Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.771.692/0001-34, representada por sua Administradora VERA LÚCIA SIQUEIRA VILELA, brasileira, casada, administradora, inscrita no CPF/MF sob o nº 348.322.624-91, e pela Sra. EDLEUZA CAVALCANTI, brasileira, solteira, administradora, inscrita no CPF/MF sob o nº 129.325.324-49 residentes e domiciliadas em Maceió/AL,

OBJETO: Por força deste instrumento, fica autorizado a repactuação dos preços do Contrato Original, a partir do mês janeiro de 2015, no percentual de 10,33% (dez vírgula, trinta e três por cento) por força da Convenção Coletiva de Trabalho AL 000056/2015, firmada entre o Sindicato dos EMP EM EMP DE SEG VIGILANCIA NO EST DE AL E O SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGURANÇA PRIVADA DO ESTADO DE ALAGOAS, sobre o valor total contratado, passando o valor mensal de R\$ 481.055,98 (quatrocentos e oitenta e um mil, cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos) para R\$ 529.415,68 (quinhentos e vinte e nove mil, quatrocentos e quinze reais e sessenta e oito centavos) e valor global de R\$ 5.772.671,76 (cinco milhões, setecentos e setenta e dois mil, seiscentos e setenta e um reais e setenta e seis centavos) para R\$ 6.352.988,16 (seis milhões, trezentos e cinquenta e dois mil, novecentos e oitenta e oito reais e dezesseis centavos).

Data da assinatura: 13 de abril de 2015

Protocolo nº 2404/2015 - CASAL - Comercial - Corresp. Nº 045/2015

Autorizamos a elaboração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 62/2014, celebrado entre a CASAL e a EMPRESA TIGRE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DE ALAGOAS LTDA. observando a legislação vigente. Homologado em: 27.03.2015

Protocolo 152218

## COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO CONTRATO  
Nº 16/2015

Protocolo nº 9331/2014 - CASAL - C.I nº 63/2014 - UNLESTE

Contratante: CASAL. Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF nº 12.294.708/0001-81 - representada por seu Diretor Presidente WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR, CPF/MF nº 091.578.673-72 e por seu Vice-Presidente de Gestão Corporativa JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO, CPF/MF nº 032.981.054-57

CONTRATADA: EMPRESA ANGOLINI & ANGOLINI LTDA, estabelecida na RODOVIA SP 135, S/N, KM 4, Bairro Caiubi, Santa Barbara D'Oeste, SP, CEP 13.450.269, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 44.829.653/0001-53, doravante, denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato, representada por PAULO ROBERTO ANGOLINI, brasileiro, casado, Sócio, Industrial, portador do CPF nº. 554.799.018-34, RG 6.777.378-3, SSP/SP, residente e domiciliado à Rodovia SP, 135, KM 6,6, s/nº, Caiubi em Santa Bárbara O'Oeste, Estado de São Paulo, CEP 13450-000.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de 16 (dezesseis) peças hidráulicas necessárias aos serviços de interligação aos serviços no sistema novo do Campo do Progresso - Rio Largo/Alagoa, conforme especificado no Anexo I, parte integrante do presente instrumento.

Valor do Contrato: O valor deste contrato é de R\$ 42.600,00 (Quarenta e dois mil e seiscentos reais).

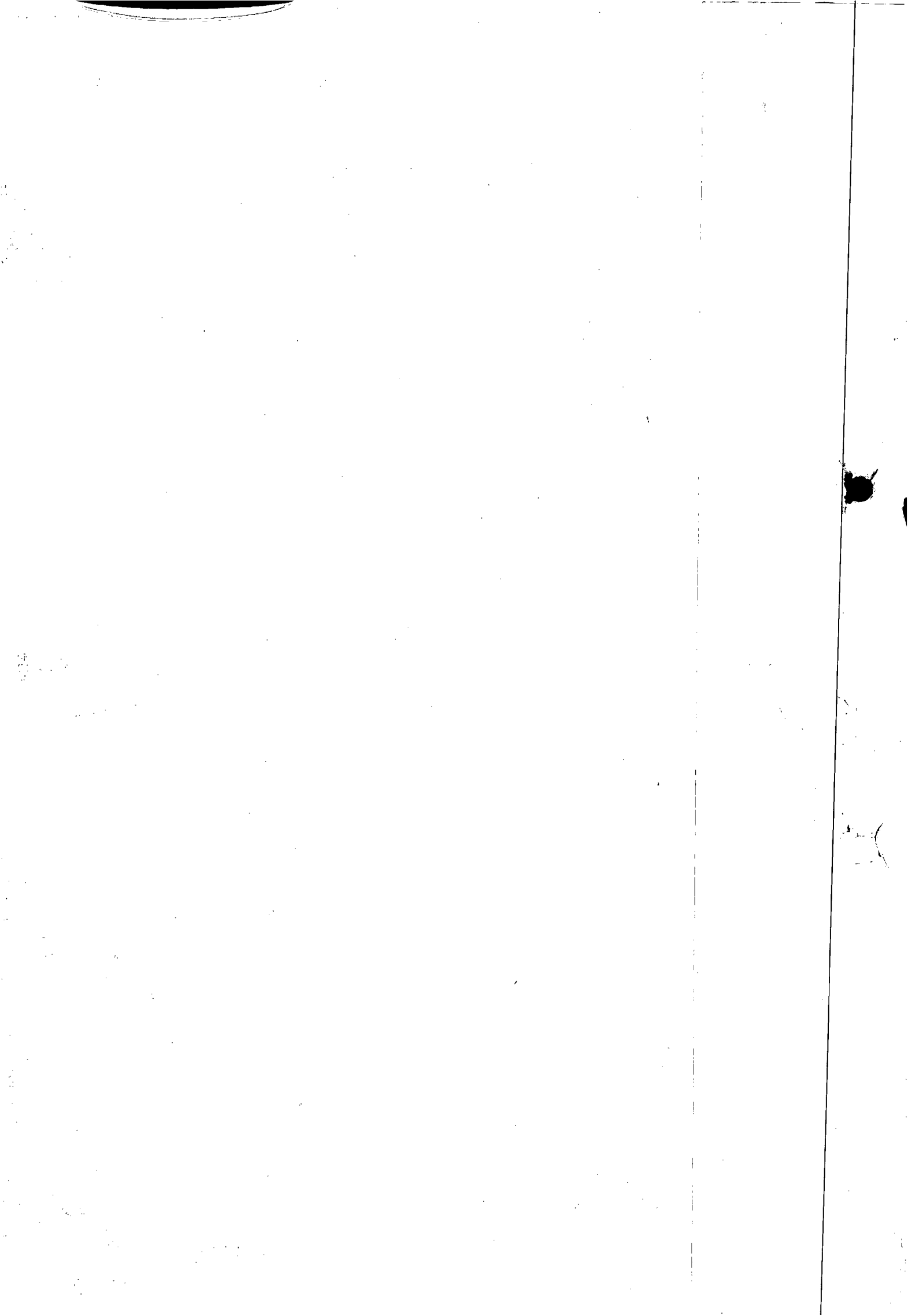
O prazo de vigência do Contrato será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura do presente contrato

Data da assinatura: 08 de abril de 2015

Protocolo nº 9331/2014 - CASAL - C.I nº 63/2014 - UNLESTE

Autorizamos a elaboração do Contrato nº 16/2015, celebrado entre a CASAL e a EMPRESA ANGOLINI & ANGOLINI LTDA, observando a legislação vigente. Homologado em: 17.03.2015

Protocolo 152219





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**  
Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510  
Fone: (82)3315-3055 - Fax: (82)3315-3085

OFÍCIO Nº 527/2015

Maceió, 02 de setembro de 2015.

**Exmo. Sr**  
**Dr. OTÁVIO LESSA DE GERALDO SANTOS**  
**DD. Presidente do Tribunal de Contas do Estado.**  
**Nesta**


Senhor Presidente,

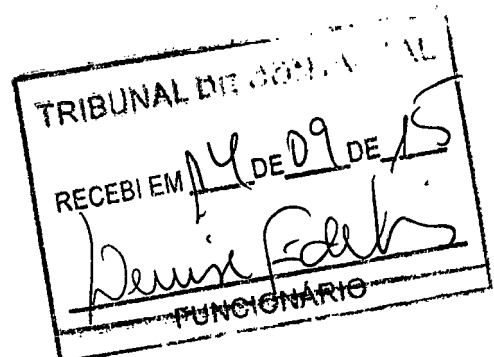
Pelo presente, atendendo determinação constante da Lei Estadual nº 4.843/86, estamos enviando a V. Ex.<sup>a</sup> para registro do Segundo termo aditivo ao contrato nº 62/2014, celebrado entre a CASAL e a EMPRESA TIGRE - VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DE ALAGOAS LTDA, que tem como objeto a redução de aproximadamente 24,82% (vinte e quatro vírgula oitenta e dois por cento), no valor do contrato, passando o valor mensal de R\$ 529.415,68 (quinhentos e vinte e nove mil, quatrocentos e quinze reais e sessenta e oito centavos), para R\$ 398.002,44 (trezentos e noventa e oito mil, dois reais e quarenta e quatro centavos) e o valor global de R\$ 6.352.988,16 (seis milhões, trezentos e cinquenta e dois mil, novecentos e oitenta e oito reais e dezesseis centavos), para R\$ 4.776.029,28 (quatro milhões, setecentos e setenta e seis mil, vinte e nove reais e vinte e oito centavos).

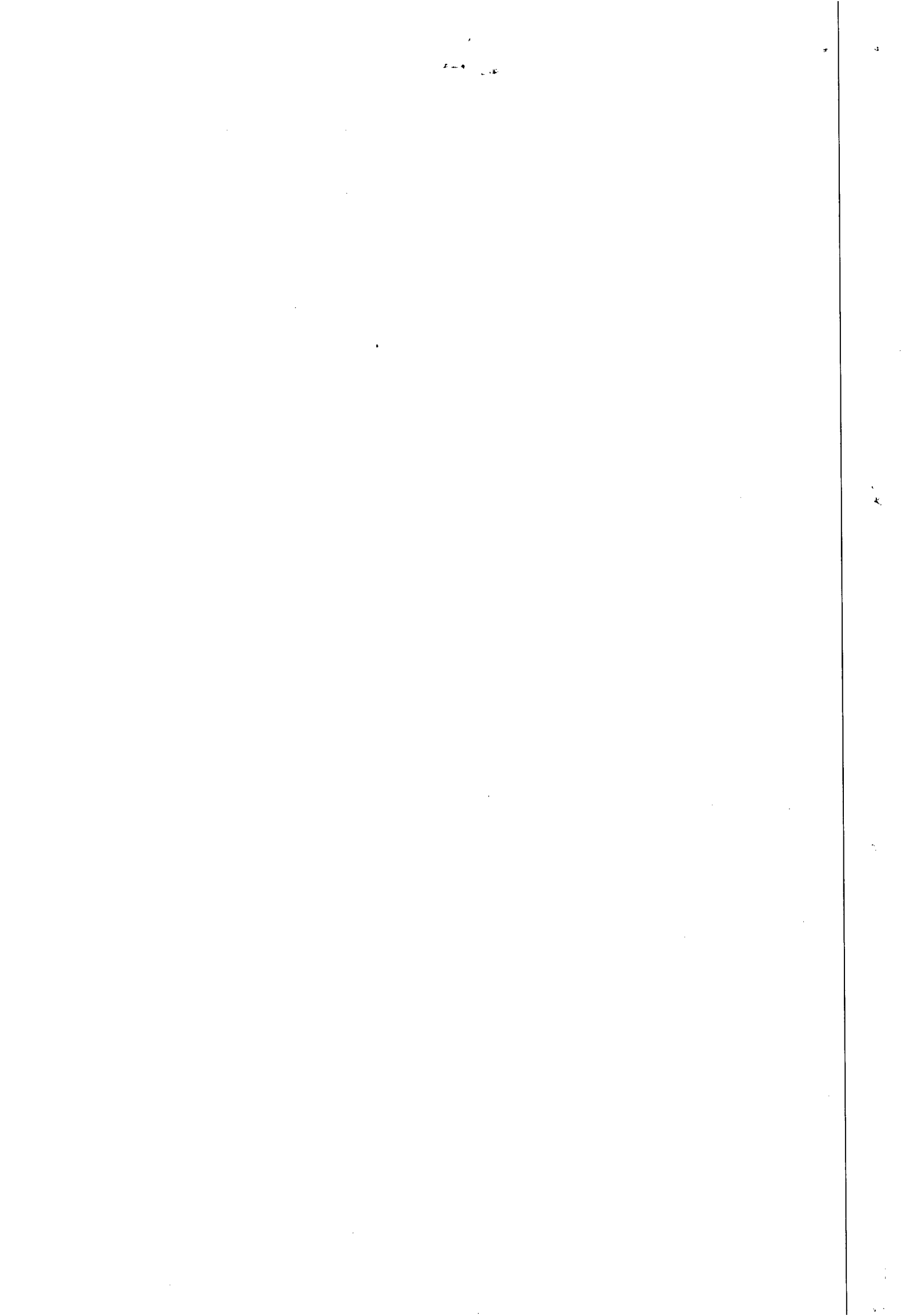
A Súmula do Contrato em epígrafe foi publicada no Diário Oficial do Estado em edição de 28 de agosto de 2015.

Outrossim, remetemos em anexo, todo o dossiê que integra o Protocolo nº 7608/2015 – CASAL - C.I Nº 15/2015 – D.P– Fls. 01 a 54.

Atenciosamente,

  
**Eng.º WILDE CLÉCIO FALCAO DE ALENCAR**  
Diretor Presidente







Protocolo nº 7608/2015



<b>COMUNICAÇÃO INTERNA - C. I.</b>	Nº da CI : <u>01</u> 15/2015
------------------------------------	---------------------------------

Origem: D.P.	Destino: SUPSAT	Data de emissão: 15/06/2015
--------------	-----------------	-----------------------------

Senhora Supervisora,

Encaminhar através de expediente endereçado a TIGRE Vigilância Patrimonial de Alagoas, determinando o afastamento, a partir de 01 de julho de 2015, dos vigilantes relacionados no estudo que prevê a redução de 24,51% no contrato de nº 62/2014, correspondente.

Anexar ao documento a ser encaminhado, o quadro que identificará a alteração e/ou anulação dos postos de vigilância dispensáveis cujo levantamento foi consenso entre CASAL e a Empresa Tigre.

Orientamos no sentido de que: a partir 01/07/2015, os valores das faturas mensais, não poderão ultrapassar o valor de R\$ 399.665,65 (trezentos e noventa e nove mil seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), que se refere ao valor da redução negociada.

Atenciosamente,

Eng.º Wilde Clécio Falcão de Alencar

Diretor Presidente

RECEBIDO  
PIRÂMIDE  
EM: [Handwritten Signature]  
GEFIN

RECEBIDO  
PIRÂMIDE  
EM: [Handwritten Signature]  
GEFIN

12

1

1

1

1

1

1

1

1

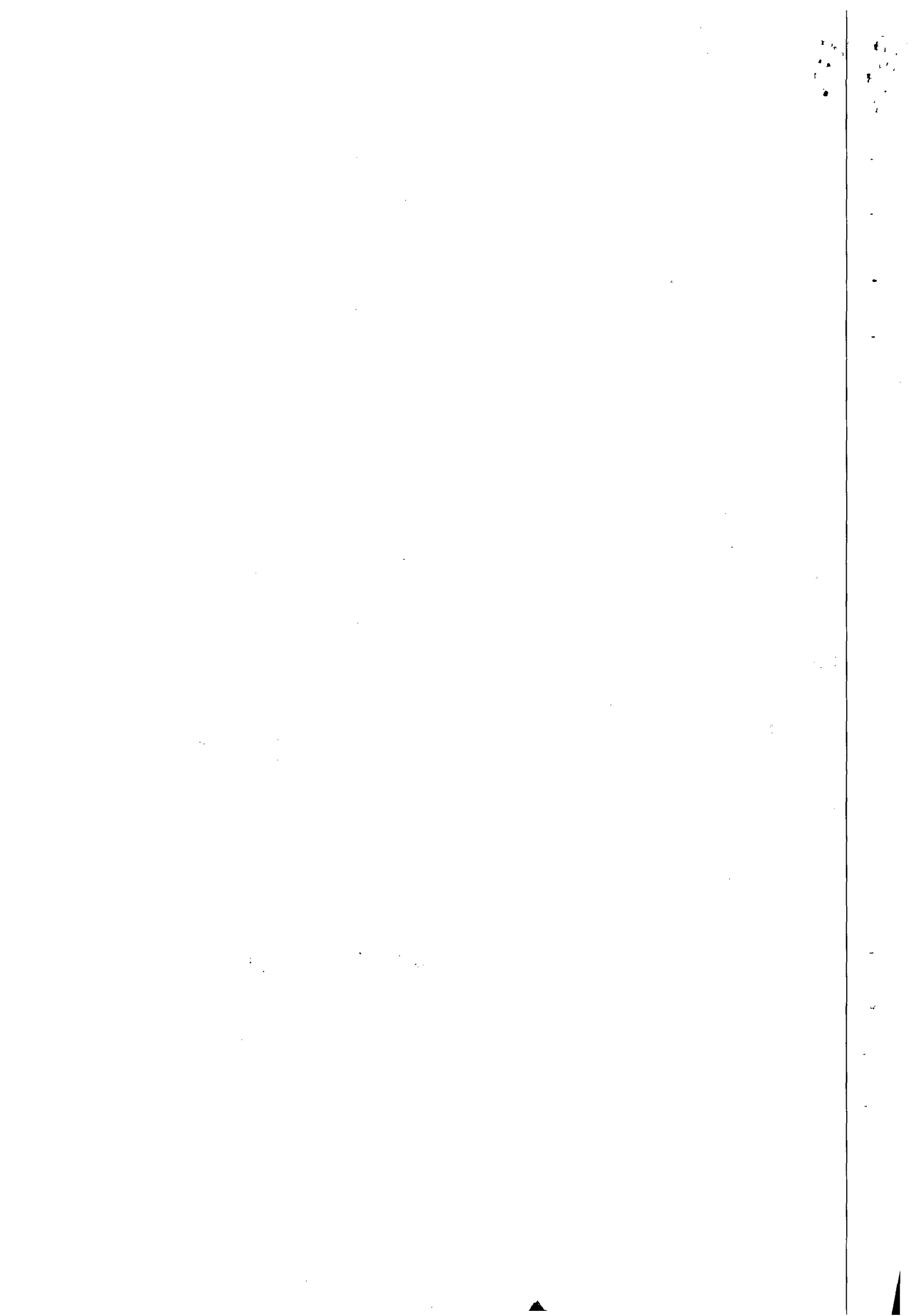


**Controle de Faturamento TIGRE PATRIMONIAL - Contrato 62/2014**

**Capital**

Unidade	Localização	Tipo de Posto	Qtde. Funcionário por Posto	Qtde de Posto	Total de Funcionários	Valor Mensal Unitário do Posto	Valor Total Mensal do Posto
SULOS	Prédio Sede	Classe I	4	1	4	R\$ 16.479,78	R\$ 16.479,78
UNJA	Prédio do Antigo Produban	Classe IV	2	1	2	R\$ 7.562,96	R\$ 7.562,96
	Pajuçara	Classe I	4	1	4	R\$ 16.479,78	R\$ 16.479,78
GEROC	Prédio da GEROC - Cambona	Classe V	DEVOLVER				R\$ -
GEQPRO	Prédio da GEQPRO - Benedito Bentes	Classe I	4	1	4	R\$ 16.479,78	R\$ 16.479,78
		Classe II	3	1	3	R\$ 13.375,23	R\$ 13.375,23
GEMEM	Prédio da Gemem - Pinheiro	Classe I	4	1	4	R\$ 16.479,78	R\$ 16.479,78
		Classe III	2	1	2	R\$ 8.916,82	R\$ 8.916,82
UNFA	Prédio da UNFA - Pinheiro	Classe IV	2	1	2	R\$ 7.562,96	R\$ 7.562,96
GEDOP	E.T.A. Cardoso	Classe I	4	1	4	R\$ 16.479,78	R\$ 16.479,78
		Classe II	3	1	3	R\$ 13.375,23	R\$ 13.375,23
	Riacho Doce	Classe I	DEVOLVER				R\$ -
	Pratagy	Classe III	2	1	2	R\$ 8.916,82	R\$ 8.916,82
	Vale do Reginaldo	Classe I	DEVOLVER				R\$ -
	Prédio E.T.A. Mata do Catolé - Satuba	Classe IV	DEVOLVER				R\$ -
GEMTE	Virgem dos Pobres	Classe I	4	1	4	R\$ 16.479,78	R\$ 16.479,78
	Prédio Emissário Submarino	Classe I	4	1	4	R\$ 16.479,78	R\$ 16.479,78
UNBB	E.E.E. Conjunto Benedito Bentes	Classe I	4	1	4	R\$ 16.479,78	R\$ 16.479,78
	Posto de Atendimento - Tabuleiro	Classe V	2	1	2	R\$ 7.544,00	R\$ 7.544,00
	Atendimento Pratagy	Classe V	2	1	2	R\$ 7.544,00	R\$ 7.544,00
<b>Total (Capital)</b>			-	<b>16</b>	<b>50</b>	<b>R\$</b>	<b>206.636,26</b>


  
 341



## Controle de Faturamento TIGRE PATRIMONIAL - Contrato 62/2014

### Interior

Unidade	Localização	Tipo de Posto	Qtde. Funcionário por Posto	Qtde de Posto	Total de Funcionários	Valor Mensal Unitário do Posto	Valor Total Mensal do Posto
UNAG	Prédio Administrativo - Arapiraca	Classe V	2	1	2	R\$ 7.649,34	R\$ 7.649,34
	Prédio da Caixa D' Água	Classe V	2	1	2	R\$ 7.649,34	R\$ 7.649,34
	Prédio Almoarifado	Classe II	<b>DEVOLVER</b>				R\$ -
UNSSERT	Olho D' Água do Casado	Classe III	2	1	2	R\$ 9.056,96	R\$ 9.056,96
	Prédio Administrativo - Delmiro Gouveia	Classe I	4	1	4	R\$ 16.725,70	R\$ 16.725,70
	E.E.A. - Delmiro Gouveia	Classe III	2	1	2	R\$ 9.056,96	R\$ 9.056,96
	Captação Povoado de Salgado	Classe III	2	1	2	R\$ 9.056,96	R\$ 9.056,96
	Prédio E.T.A. Xingó	Classe III	2	1	2	R\$ 9.056,96	R\$ 9.056,96
UNLE	Captação Mata do Rolo	Classe III	2	1	2	R\$ 8.968,64	-
	Prédio Administrativo - Rio Largo	Classe II	3	1	3	R\$ 13.452,96	R\$ 13.452,96
	Prédio E.T.A. - Pilar	Classe III	2	1	2	R\$ 9.056,96	R\$ 9.056,96
	Prédio E.T.A. Cachoeira - Murici	Classe II	3	1	3	R\$ 13.585,44	R\$ 13.585,44
	Prédio E.T.A. - Satuba	Classe II	3	1	3	R\$ 13.585,44	R\$ 13.585,44
UNBL	E.E.E. - Almoarifado - Santana do Ipanema	Classe III	2	1	2	R\$ 9.056,96	R\$ 9.056,96
	Prédio Administrativo - Santana do Ipanema	Classe III	2	1	2	R\$ 9.056,96	R\$ 9.056,96
UNSERR	Prédio Administrativo - Palmeira	Classe II	3	1	3	R\$ 13.585,44	R\$ 13.585,44
GESUP	Mata do Catolé - Satuba	Classe IV	2	4	8	R\$ 7.519,32	R\$ 30.077,28
	Portaria do Almoarifado - Mata do Catolé - Satuba	Classe II	3	1	3	R\$ 13.319,73	R\$ 13.319,73
<b>Total (Interior)</b>			-	<b>20</b>	<b>47</b>	<b>R\$</b>	<b>193.029,39</b>

Legenda:

Sugestão de supressão/devolução



100

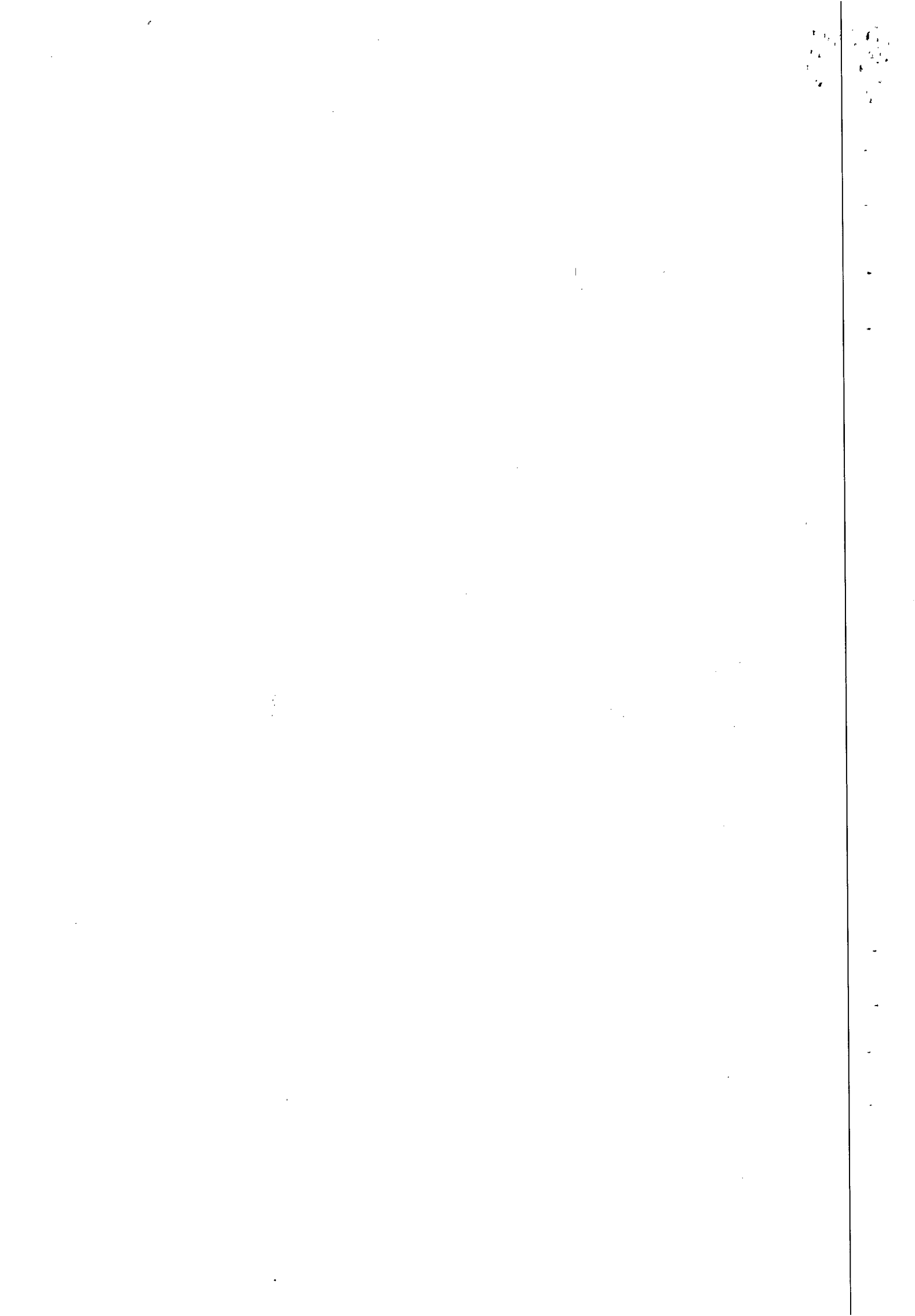
Controle de Faturamento TIGRE PATRIMONIAL - Contrato 62/2014

RESUMO CAPITAL/INTERIOR

VALOR ORIGINAL DO CONTRATO			VALOR ORIGINAL DO CONTRATO			Redução em %
Capital	R\$	266.724,15	Capital	R\$	206.636,26	24,51%
Interior	R\$	262.691,53	Interior	R\$	193.029,39	
Total	R\$	529.415,68	Total	R\$	399.665,65	
VALOR DA REDUÇÃO						R\$ 129.750,03

*Handwritten signature*





**PROPOSTA DE REDUÇÃO TIGRE PATRIMONIAL – CONTRATO Nº 62/2014**

**Capital**

Unidade	Localização	Tipo de Posto	Qtde. Funcionário por Posto	Qtde. de Posto	Total de Funcionários	Valor Mensal Unitário do Posto	Valor Total Mensal do Posto
SULOS	Prédio Sede	Classe I	4	1	4	R\$ 16.479,78	R\$ 16.479,78
UNJA	Prédio do Antigo Produban	Classe IV	2	1	2	R\$ 7.562,96	R\$ 7.562,96
	Pajuçara	Classe I	4	1	4	R\$ 16.479,78	R\$ 16.479,78
GEROC	Prédio da GEROC - Cambona	Classe V	DEVOLVER				R\$ -
GEQPRO	Prédio da GEQPRO - Benedito Bentes	Classe I	4	1	4	R\$ 16.479,78	R\$ 16.479,78
		Classe II	3	1	3	R\$ 13.375,23	R\$ 13.375,23
GEMEM	Prédio da Gemem - Pinheiro	Classe I	4	1	4	R\$ 16.479,78	R\$ 16.479,78
		Classe III	2	1	2	R\$ 8.916,82	R\$ 8.916,82
UNFA	Prédio da UNFA - Pinheiro	Classe IV	2	1	2	R\$ 7.562,96	R\$ 7.562,96
GEDOP	E.T.A. Cardoso	Classe I	4	1	4	R\$ 16.479,78	R\$ 16.479,78
		Classe II	3	1	3	R\$ 13.375,23	R\$ 13.375,23
	Riacho Doce	Classe I	DEVOLVER				R\$ -
	Pratagy	Classe III	2	1	2	R\$ 8.916,82	R\$ 8.916,82
	Vale do Reginaldo	Classe I	DEVOLVER				R\$ -
	Prédio E.E.E. Bom Jesus do navegantes	Classe I	DEVOLVER				R\$ -
GEMTE	Virgem dos Pobres	Classe I	4	1	4	R\$ 16.479,78	R\$ 16.479,78
	Prédio Emissário Submarino	Classe I	4	1	4	R\$ 16.479,78	R\$ 16.479,78
UNBB	E.E.E. Conjunto Benedito Bentes	Classe I	4	1	4	R\$ 16.479,78	R\$ 16.479,78
	Posto de Atendimento - Tabuleiro	Classe V	2	1	2	R\$ 7.544,00	R\$ 7.544,00
	Atendimento Pratagy	Classe V	2	1	2	R\$ 7.544,00	R\$ 7.544,00
<b>Total (Capital)</b>				<b>16</b>	<b>50</b>	<b>R\$ 206.636,26</b>	

VALOR REDUÇÃO PROPOSTA	
Capital	R\$ 206.636,26
Interior	R\$ 192.763,68
<b>Total</b>	<b>R\$ 399.399,94</b>

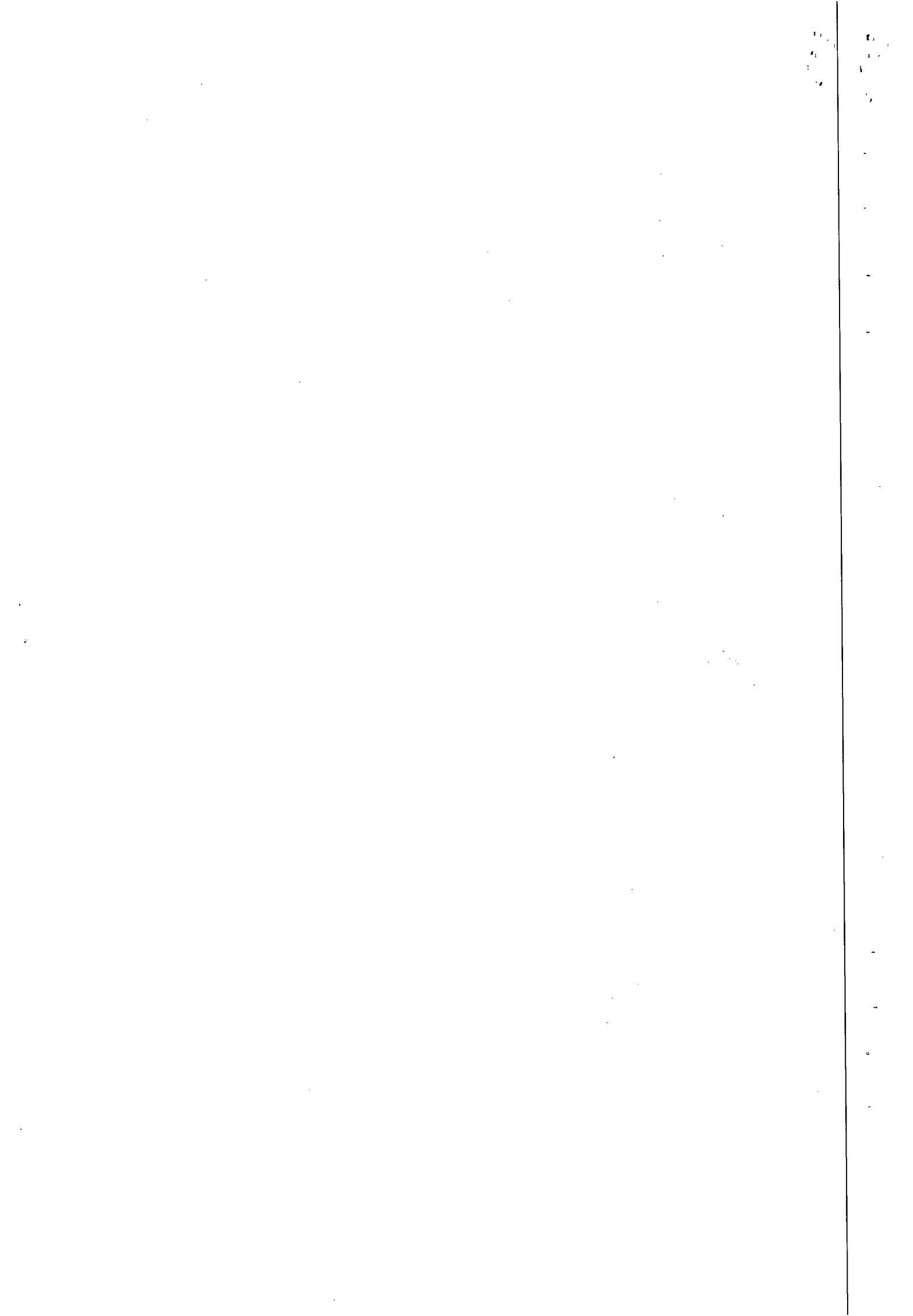
VALOR ATUAL	
Capital	R\$ 266.724,15
Interior	R\$ 262.691,53
<b>Total</b>	<b>R\$ 529.415,68</b>

Redução em %

24,56%

*Adely Mairib*  
 Mely Roberta Mairib de Oliveira  
 Supervisora SUPSAT/GESEA  
 Mat.: 3055  
 C. S. A. I.







**PROPOSTA DE REDUÇÃO TIGRE PATRIMONIAL – CONTRATO Nº 62/2014**

**Interior**

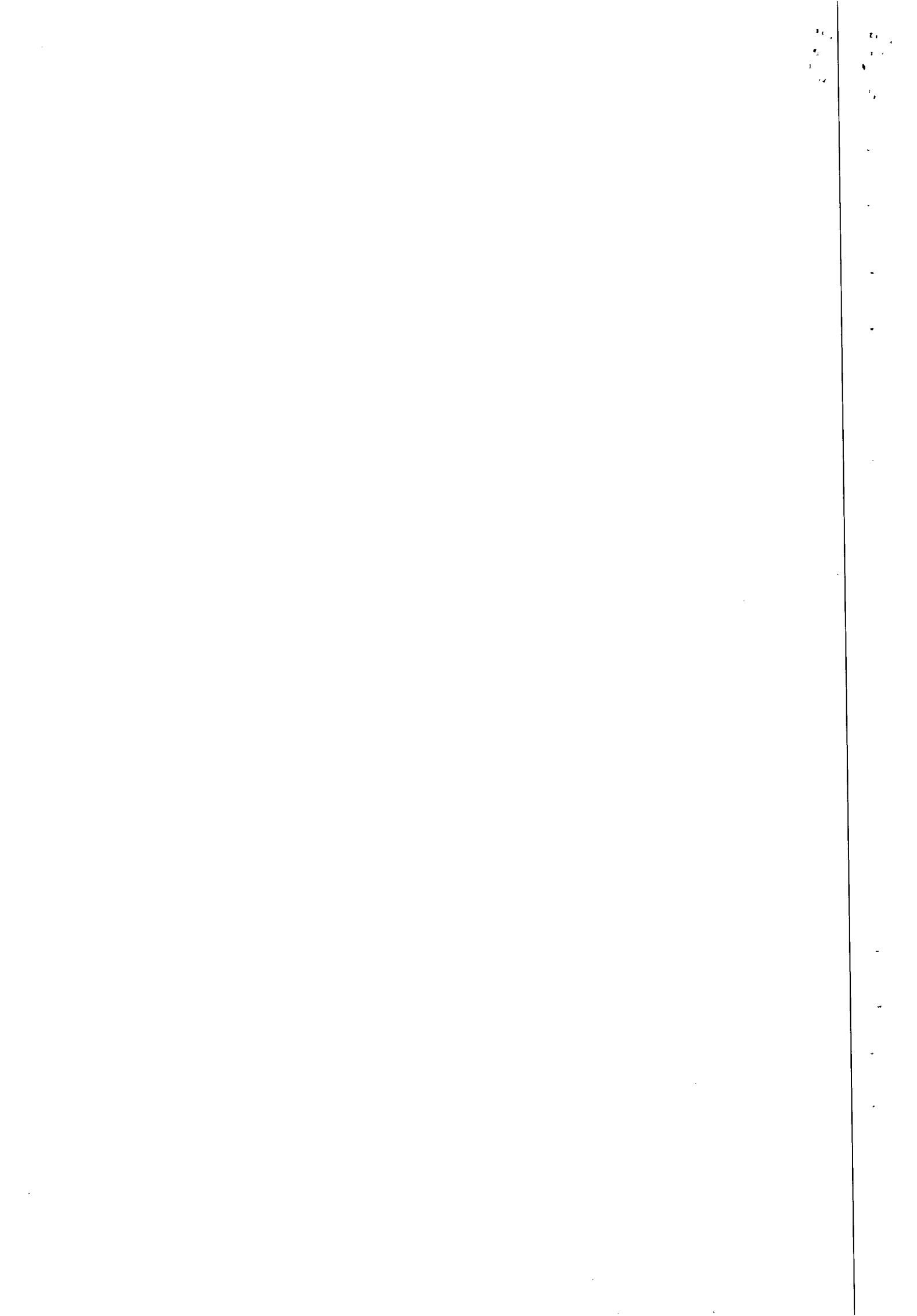
Unidade	Localização	Tipo de Posto	Qtde. Funcionário por Posto	Qtde de Posto	Total de Funcionários	Valor Mensal Unitário do Posto	Valor, Total Mensal do Posto
UNAG	Prédio Administrativo - Arapiraca	Classe V	2	1	2	R\$ 7.649,34	R\$ 7.649,34
	Prédio da Caixa D' Água	Classe V	2	1	2	R\$ 7.649,34	R\$ 7.649,34
	Prédio Almoarifado	Classe II	DEVOLVER				R\$ -
UNsert	Olho D' Água do Casado	Classe III	2	1	2	R\$ 9.056,96	R\$ 9.056,96
	Prédio Administrativo - Delmiro Gouveia	Classe I	4	1	4	R\$ 16.725,70	R\$ 16.725,70
	E.E.A. - Delmiro Gouveia	Classe III	2	1	2	R\$ 9.056,96	R\$ 9.056,96
	Captação Povoado de Salgado	Classe III	2	1	2	R\$ 9.056,96	R\$ 9.056,96
	Prédio E.T.A. Xingó	Classe III	2	1	2	R\$ 9.056,96	R\$ 9.056,96
UNLE	Captação Mata do Rolo	Classe III	DEVOLVER				-
	Prédio Administrativo - Rio Largo	Classe II	3	1	3	R\$ 13.452,96	R\$ 13.452,96
	Prédio E.T.A. - Pilar	Classe III	2	1	2	R\$ 9.056,96	R\$ 9.056,96
	Prédio E.T.A. Cachoeira - Murici	Classe II	3	1	3	R\$ 13.585,44	R\$ 13.585,44
	Prédio E.T.A. Satuba -Un. Leste	Classe II	3	1	3	R\$ 13.319,73	R\$ 13.319,73
UNBL	E.E.E. - Almoarifado - Santana do Ipanema	Classe III	2	1	2	R\$ 9.056,96	R\$ 9.056,96
	Prédio Administrativo - Santana do Ipanema	Classe III	2	1	2	R\$ 9.056,96	R\$ 9.056,96
UNSERR	Prédio Administrativo - Palmeira	Classe II	3	1	3	R\$ 13.585,44	R\$ 13.585,44
GEDOP	Prédio E.T.A Aqueduto . - Satuba	Classe IV	DEVOLVER				
GESUP	Mata do Catolé - Satuba	Classe IV	2	4	8	R\$ 7.519,32	R\$ 30.077,28
	Portaria do Almoarifado - Mata do Catolé - Satuba	Classe II	3	1	3	R\$ 13.319,73	R\$ 13.319,73
<b>Total (interior)</b>			-	<b>19</b>	<b>45</b>	<b>R\$ 192.763,68</b>	

Legenda:

supressão/devolução

*Adely Meireles*  
 Adely Roberta Meireles de Oliveira  
 Supervisora SUPSAT/ GESEA  
 Mat.: 3055







ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Rua Barão de Atalaia 200, Centro- Maceió-AL-CEP: 57020-510  
Fone: (82)3315-3006 - Fax: (82)3315-3004



CT nº 85/2015 - SUPSAT

Maceió, 25 de Junho de 2015

À TIGRE VIGILÂNCIA  
Av. Gov. Afrânio Lages, 19 - Farol  
CEP: 57.017.225

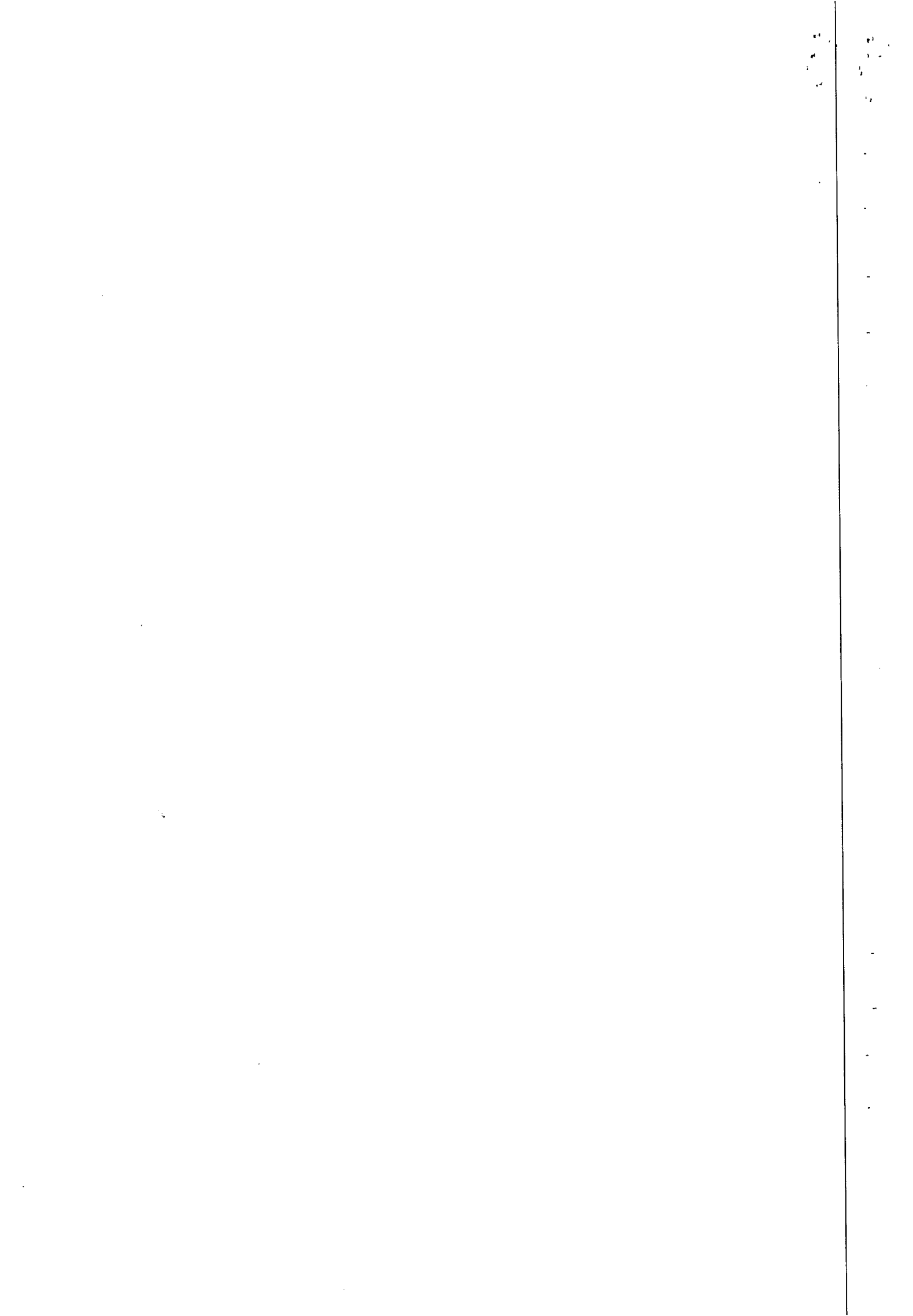
Prezado Gestor,

Tendo em vista a execução do Contrato nº 62/2014, celebrado entre a CASAL e a Empresa Tigre Patrimonial de Alagoas, cujo objeto é a Vigilância Armada Patrimonial, venho por meio desta informar que o mesmo sofrerá redução em 24,56% (vinte e quatro vírgula cinquenta e seis por cento).

A redução acontecerá em virtude do pacote de medidas do Governo do Estado de Alagoas com o intuito diminuir custos para a Administração Pública direta e indireta. Nesse sentido, determinamos que a partir de 1º de Julho de 2015, haja a redução para o percentual supramencionado e de acordo com o disposto na planilha que segue em anexo.

Atenciosamente,

  
Adely Roberta Melreles de Oliveira  
Supervisora SUPSAT/ GESEA  
Mat.: 3055





**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

**CONTRATO Nº 62/2014 – CASAL, CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL E A EMPRESA TIGRE VIGILANCIA PATRIMONIAL DE ALAGOAS LTDA.**

**PREÂMBULO - DAS PARTES E DO FUNDAMENTO:**

**1) CONTRATANTE:** COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria Coordenadora de Infraestrutura e Serviços, sediada na rua Barão de Atalaia, nº. 200, Centro, Maceió/AL, doravante, denominada simplesmente CASAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.294.708/0001-81; neste ato, representada por seu Diretor Presidente ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº. 140.115.494-87 e por seu Vice-Presidente de Gestão Corporativo JORGE SILVIO LUENGO GALVAO, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº. 032.981.054-57, ambos residentes e domiciliados nesta Capital.

**2) CONTRATADA:** TIGRE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DE ALAGOAS LTDA, estabelecida na Avenida Governador Afrânio Lages, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.771.692/0001-34, doravante, denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato, representada pela Sra. VERA LÚCIA SIQUEIRA VILELA, brasileira, administradora, casada, portadora do CPF nº. 348.322.624-91, residente e domiciliada na Rua Senador Barros Leite, nº 80, Jaraguá, Maceió/AL, e pela Sra. EDLEUZA CAVALCANTI, brasileira, administradora, solteira, portadora do CPF nº 129.325.324-49, residente e domiciliada na Rua São Domingos, nº 33, Jacintinho, Maceió/AL.

**3) FUNDAMENTO LEGAL DA ADJUDICAÇÃO:** A presente adjudicação decorre da licitação na modalidade Pregão Presencial 28/2014, devidamente homologada pelo Diretor Presidente da CASAL, com base na Lei nº 8.666/93, tudo conforme consta no Processo Administrativo nº. 6984/2014, CI nº 50/2014, S.C. nº 15162 e 15163, obrigando as partes de acordo com as cláusulas e condições a seguir expressas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de vigilância humana patrimonial armada, em unidades da Companhia de Saneamento de Alagoas – CASAL., no âmbito do Estado de Alagoas, conforme especificado no Termo de Referência, neste Edital e mediante condições contidas na Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual 3.548 de 01.01.2007, Decreto 5.450/2005 e Lei Complementar nº. 123/06, subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO:** Para todo e qualquer efeito jurídico, constituem partes integrantes e indissociáveis do presente contrato, independentemente de transcrição, os seguintes documentos:

- a) Edital de PREGÃO PRESENCIAL N.º 28/2014 - CASAL e seus anexos, nestes incluso o Termo de Referência, e em caso de eventual contradição deverá ser consultada a CASAL para se manifestar;
- b) Proposta de Comercial da CONTRATADA.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DOS RECURSOS:** O presente contrato, tem valor mensal de R\$ 481.055,98 (quatrocentos e oitenta e um mil, cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos) e valor anual de R\$ 5.772.671,76 (cinco milhões, setecentos e setenta e dois mil, seiscentos e setenta e um reais e setenta e seis centavos).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os preços contratados são fixos e irrevogáveis.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Fica expressamente estabelecido que os preços propostos pela CONTRATADA, incluem todos os custos diretos e indiretos, requeridos para execução dos serviços, objeto deste instrumento.

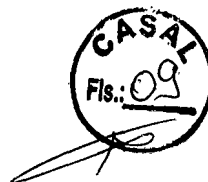
**PARÁGRAFO TERCEIRO:** As despesas decorrentes deste Contrato terão a seguinte classificação:

- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA ..... 12103 - GESEA

1

**Edmilson Pereira**  
Adv. - OAB/AL 2051  
Mat.: 1749/CASAL





**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

- GRUPO DE DESPESA ..... 300.000 – Serviços de Terceiros  
- RUBRICA ..... 307.303 – Serviços de Limpeza, Higiene e Vigilância

**CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO:** Fica estabelecido que o valor da Nota Fiscal Fatura deverá corresponder aos serviços executados durante o mês, conforme o quantitativo apurado pelo Gestor do Contrato e Cronograma Físico e Financeiro, Anexo I deste Edital.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O pagamento será procedido após apresentação da Nota Fiscal Fatura protocolada e devidamente conferida e atestada pelo gestor do Contrato, contando-se o prazo de 30 (trinta) dias a partir do seu lançamento no sistema de controle de pagamento da CASAL.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A CONTRATADA quando do pagamento deverá apresentar os seguintes documentos, com data de validade atualizada:

- a) Certidão Negativa de Débito do INSS;
- b) Certidão Negativa de Débito do FGTS;
- c) Certidão Negativa atualizada de Débito junto as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A não apresentação dos documentos acima elencados ensejará a rescisão deste contrato.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Para efeito de pagamento as ordens devem estar com todos os campos preenchidos, principalmente com a leitura e a assinatura do cliente, quando da impossibilidade, caberá a contratada ao menos identificar o nome do cliente e justificar o motivo da não execução no verso da ordem.

**PARÁGRAFO QUINTO:** Nenhum pagamento será feito sem que a CONTRATADA tenha recolhido o valor da multa eventualmente aplicada.

**PARÁGRAFO SEXTO:** A emissão antecipada do documento fiscal não implicará adiantamento para pagamento da obrigação. Havendo erro na Nota Fiscal a mesma será devolvida à CONTRATADA.

**PARÁGRAFO SETIMO:** Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à contratada, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras, não acarretando ônus para a CASAL.

**PARÁGRAFO OITAVO:** Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário em conta corrente da CONTRATADA: Banco: Banco do Brasil, Agência 3332-4, C/C 1405-2.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** O Contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.

**PARAGRAFO SEGUNDO:** O Contrato pode ter acréscimos ou supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

**CLÁUSULA SEXTA – DA REPACTUAÇÃO E DO REAJUSTE:** Os preços contratados poderão ser repactuados anualmente, tendo como base, para tal anualidade, a data do orçamento a que a proposta se referir, ou seja, a data do acordo, convenção, dissídio coletivo de trabalho ou equivalente que estipular o salário vigente à época da apresentação da proposta.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Fica estabelecido que a CONTRATADA quando da repactuação de preço por ocasião da celebração do novo acordo coletivo, no módulo referente a insumos diversos, deverá comprovar as despesas através de notas fiscais.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DOS SERVIÇOS:** A CASAL colocará à disposição da contratada estrutura física adequada (mesa, cadeira, água potável, telefone, energia elétrica) para execução dos serviços de vigilância aramada;

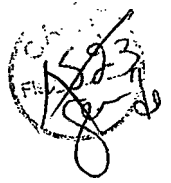
**PARAGRAFO PRIMEIRO:** Não será disponibilizado nenhum empregado para atuar como vigilante, ficando a cargo da empresa o fornecimento total da mão de obra;

**PARAGRAFO SEGUNDO:** Os controles ou registros de ocorrência e de presença de visitantes e dos próprios vigilantes, bem como o crachá de identificação dos vigilantes será de responsabilidade da empresa contratada. Entretanto, cumpre destacar, que para fins de fiscalização contratual deverão ser encaminhadas ao gestor os registros e controles supracitados, sempre que solicitados;

**Edmilson Pereira**  
Advº. - OAB/AL 2051  
Mat.: 1749/CASAL

14  
15  
16  
17  
18  
19  
20  
21  
22  
23  
24  
25  
26  
27  
28  
29  
30  
31  
32  
33  
34  
35  
36  
37  
38  
39  
40  
41  
42  
43  
44  
45  
46  
47  
48  
49  
50  
51  
52  
53  
54  
55  
56  
57  
58  
59  
60  
61  
62  
63  
64  
65  
66  
67  
68  
69  
70  
71  
72  
73  
74  
75  
76  
77  
78  
79  
80  
81  
82  
83  
84  
85  
86  
87  
88  
89  
90  
91  
92  
93  
94  
95  
96  
97  
98  
99  
100





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

**PARAGRAFO TERCEIRO:** Todas as reclamações e instruções da CASAL serão transmitidas por escrito diretamente ao preposto da CONTRATADA, salvo em casos de urgência, quando poderá fazê-lo por telefone ou ao próprio vigilante a serviço, tornando-a formal tão logo seja possível;

**PARAGRAFO QUARTO:** A prestação dos serviços de vigilância deve manter afixado no Posto, em local visível, o número do telefone da Delegacia de Polícia da Região, do Corpo de Bombeiros e a relação com os números dos ramais da CASAL indicados para o melhor desempenho das atividades.

**CLÁUSULA OITAVA – DA ATRIBUIÇÕES DOS VIGILANTES:** Os empregados que atuarem como vigilante deverão obrigatoriamente executar suas tarefas inerentes a sua função, bem como:

a) Fiscalizar a entrada e saída de veículos nas Unidades da CASAL, identificando o motorista e anotando a placa dos veículos, inclusive de pessoas autorizadas a estacionar seus carros particulares na área interna das instalações, mantendo sempre os portões fechados.

b) Observar a movimentação de indivíduos suspeitos nas imediações do Posto, adotando as medidas de segurança conforme orientação recebida da Administração, bem como aquelas que entender oportunas e permitir o ingresso nas instalações somente de pessoas previamente autorizadas e identificadas com crachá.

c) Comunicar ao preposto todo e qualquer acontecimento entendido como estranho às rotinas, que possa vir representar risco para o patrimônio do órgão, a seus servidores, aos funcionários terceirizados e demais usuários que estejam na área de abrangência do órgão.

d) Colaborar com as Polícias Federal, Civil e Militar nas ocorrências de ordem policial dentro das instalações da CASAL, facilitando no que for possível a atuação delas, inclusive na indicação de testemunhas presenciais de eventual acontecimento.

**PARAGRAFO PRIMEIRO:** Fica pactuado que só será permitido o acesso de pessoas após o término do expediente e, feriados e finais de semana com autorização por escrito do responsável designado pela CASAL. O vigilante deverá reter uma via da autorização supramencionada, anotando em documento apartado o nome, registro ou matrícula, cargo, órgão de lotação e tarefa a executar.

**PARAGRAFO SEGUNDO:** Proibir o ingresso de vendedores, ambulantes e assemelhados nas instalações, sem que estes estejam devida e previamente autorizados pela Administração ou responsável pela instituição e aglomeração de pessoas junto ao Posto, comunicando o fato ao responsável pela instalação e à Administração, no caso de desobediência.

**PARAGRAFO TERCEIRO:** Proibir todo e qualquer tipo de atividade comercial junto ao Posto e imediações, que implique ou ofereça risco à segurança e a utilização do Posto para guarda de objetos estranhos no local, de bens de funcionários ou de terceiros.

**PARAGRAFO QUARTO:** Executar as rondas diárias conforme a orientação do gestor/fiscal da CASAL verificando as dependências das instalações, adotando os cuidados e providências necessários para o perfeito desempenho das funções e manutenção da tranquilidade.

**PARAGRAFO QUINTO:** O vigilante deve ainda:

a) Assumir diariamente o Posto com aparência pessoal adequada, ou seja, devidamente uniformizado, barbeado, cabelos aparados.

b) Manter postura e compostura condizentes com o decoro da profissão. Postura: posição alinhada do corpo. Compostura: seriedade nos procedimentos.

c) Estar sempre informado dos aspectos peculiares do seu serviço, e procurar conhecer as pessoas do local onde trabalha.

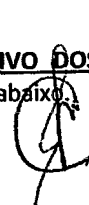
d) Chegar ao trabalho com antecedência, a fim de uniformizar-se e inteirar-se das recomendações existentes.

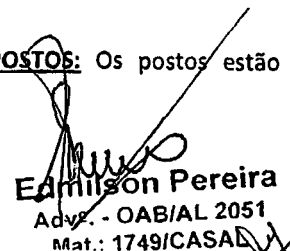
e) Registrar no livro de ocorrências as eventuais anormalidades observadas durante seu turno de serviço (considerados relevantes ou não), assim como, repassar para seu substituto, todas as orientações recebidas e em vigor.

f) Permanecer no Posto, não devendo se afastar de seus afazeres, principalmente para atender chamados ou cumprir tarefas solicitadas por terceiros não autorizadas, podendo ausentar-se excepcionalmente em caso de extrema necessidade.

**CLÁUSULA NONA – DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E DO QUANTITATIVO DOS POSTOS:** Os postos estão classificados, bem como o quantitativo dispostos conforme se verifica na tabela abaixo.

 3



  
Edmilson Pereira  
Adv. - OAB/AL 2051  
Mat.: 1749/CASAL







ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

CLASSE	DESCRIMINAÇÕES DOS POSTOS	QUANTIDADES
I	Posto de Vigilância 24 horas diariamente	19
II	Posto de Vigilância Noturno 12 horas de Segunda à Sexta-feira. 24 horas nos Sábados, Domingos e Feriados.	4
III	Posto de Vigilância Noturna 12 horas diariamente	7
IV	Posto de Vigilância Diurna 12 horas diariamente	8
V	Posto de Vigilância Diurna 12 horas de segunda à sexta-feira	5

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA GESTÃO :** A gestão do contrato consiste na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o cumprimento adequado do contrato, devendo ser exercido por um funcionário da CASAL.

**PARAGRAFO PRIMEIRO:** A gestão do contrato será exercida por Adely Roberta Meireles de Oliveira, matrícula nº 3055, CPF nº 060.014.464-07, doravante, denominado GESTORA.

**PARAGRAFO SEGUNDO:** Na ausência ou substituição do funcionário acima citado, por qualquer motivo, a gestão deverá ser feita por substituto imediatamente.

**PARAGRAFO TERCEIRO:** Para cada unidade administrativa em que haja posto de vigilância, será indicado 01 (UM) FISCAL nomeado através de Ordem de Serviço, para acompanhar a execução dos serviços.

**PARAGRAFO QUARTO:** São atribuições do GESTOR:

- Comparar as informações apresentada pela CONTRATADA relatórios apresentadas pelos FISCAIS;
- Conferir mensalmente a planilha e Nota Fiscal apresentados pela CONTRATADA, verificando a regularidade fiscal e cumprimento das obrigações trabalhistas;
- Atestar a Nota Fiscal, desde que acompanhada de certidões negativas de débitos encaminhando-a para pagamento.

**PARAGRAFO QUINTO:** Na vigência do contrato, a fim de inspecionar a qualidade dos serviços e como condição para o seu pagamento, serão solicitados pelo GESTOR, cópias autenticadas dos seguintes documentos do contratado:

a) Quando da movimentação de seus empregados:

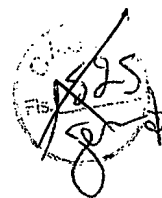
- Cópia das páginas da carteira de trabalho e previdência social dos empregados terceirizados, comprovando a contratação.
- Termos de rescisão do contrato dos empregados dispensados, comprovantes de concessão de aviso prévio e recibo de entrega do requerimento do seguro desemprego, nas hipóteses cabíveis.
- Comprovante de cadastramento dos trabalhadores no PIS.

b) Mensalmente:

- Cópias das frequências, a fim de se verificar o cumprimento da Jornada de trabalho.
- Recibos de pagamento, atestando o recebimento de salários mensais, adicionais, férias e 13º (1ª e 2ª parcelas) quando da época própria, além do salário-família, assinados pelos empregados, com a data de pagamento até o quinto dia útil do mês seguinte à competência.
- Comprovante de fornecimento de vale-transporte e vale refeição, conforme fixado em Acordo Coletivo de Trabalho da categoria;

Edmilson Pereira  
Advº. OAB/AL 2051  
Mat.: 1749/CASAL





**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

c) Anualmente:

- Recibos de concessão de aviso de férias, nas épocas próprias;
- Comprovação de anotação realizada na Carteira Nacional de Vigilante e a comprovação da aprovação em curso de formação de vigilância de todos os vigilantes a serem alocados.
- Comprovação de que foram fornecidos fardamentos e os Equipamentos de Proteção Individual – EPIs.

**PARAGRAFO SEXTO:** O recebimento dos serviços será efetuado mediante atesto no documento fiscal do faturamento mensal pelo GESTOR.

**PARAGRAFO SÉTIMO:** A gestão de que trata o item anterior não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, por qualquer irregularidade ou decorrência de imperfeições técnicas; vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, inexistindo, em qualquer circunstância, responsabilidade da CASAL ou de seus agentes e prepostos.

**PARAGRAFO OITAVO:** A CASAL se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte, os serviços prestados se em desacordo com os termos do presente termo de referência.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO :** A fiscalização da Administração terá livre acesso aos locais de trabalho da mão de obra da contratada.

**PARAGRAFO PRIMEIRO:** A fiscalização da Administração não permitirá que a mão de obra execute tarefas em desacordo com as preestabelecidas.

**PARAGRAFO SEGUNDO:** Para cada unidade administrativa onde exista um posto de vigilância, será indicado um funcionário, por meio de uma Ordem de Serviço a ser expedida pela Vice Presidência de Gestão Corporativa/VGC, para fiscalizar a execução dos serviços, incumbindo-lhe as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar a execução dos serviços, verificando se atende às condições previstas no presente termo de referência;
- b) Informar ao GESTOR qualquer irregularidade na prestação dos serviços que demandem substituição do funcionário da CONTRATADA;
- c) Enviar ao GESTOR relatório mensal via correio eletrônico, no 1º (primeiro) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, informando a frequência dos funcionários da CONTRATADA, as ocorrências e demais observações que se fizerem necessárias.

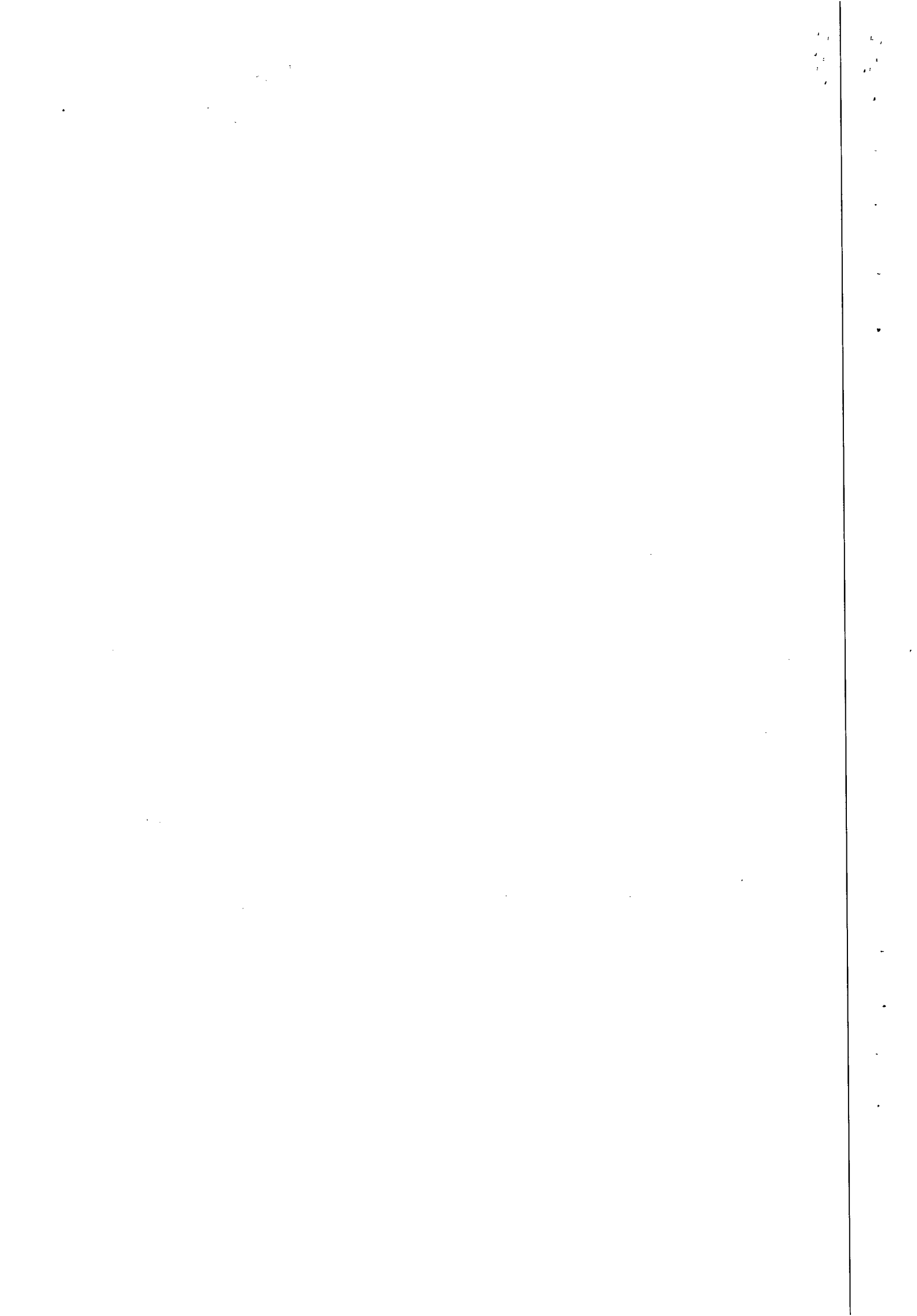
**PARAGRAFO TERCEIRO:** Quaisquer exigências da fiscalização da CASAL, inerentes ao objeto do presente termo de referência, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA sem qualquer ônus para a CASAL.

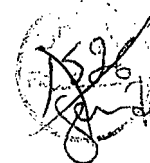
**PARAGRAFO QUARTO:** A fiscalização da CASAL não permitirá que a mão de obra execute tarefas em desacordo com as preestabelecidas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** A CONTRATADA, quanto a mão de obra, deve :

- a) Comprovar a formação técnica específica da mão de obra oferecida, através de Certificado de Curso de Formação de Vigilantes, expedidos por Instituições devidamente habilitadas e reconhecidas.
- b) Implantar, em até 48 (quarenta e oito) horas após a assinatura do contrato, a mão de obra nos respectivos postos selecionados no Anexo I e os horários fixados na escala de serviço, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que a impossibilite de assumir o posto conforme estabelecido.
- c) d) Informar à CASAL, através do gestor do contrato, por escrito, imediatamente após o recebimento da autorização do início dos serviços, a relação nominal dos funcionários e demais prepostos utilizados na execução, contendo nome completo, carteira de identidade (número/ órgão expedidor/ data de expedição), os antecedentes carteira de saúde e o ASO – Atestado de Saúde Ocupacional, e endereço residencial, devendo as respectivas alterações ser imediatamente comunicadas à CASAL.
- e) Prever toda mão de obra necessária para garantir a operação dos postos, nos regimes contratados, obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente.
- f) Apresentar atestado de antecedente civil e criminal de toda mão de obra oferecida para atuar nas instalações da CASAL.
- g) Efetuar a reposição da mão de obra nos postos, em caráter imediato, em eventual ausência, não permitida a prorrogação da jornada de trabalho (dobra).

**Edmilson Pereira**  
Advº OAB/AL 2051  
Mat.: 1749/CASAL





**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

h) Atender de imediato às solicitações quanto às substituições da mão de obra, quando consideradas inadequadas para a prestação dos serviços.

i) Instruir ao seu preposto quanto à necessidade de acatar as orientações da CASAL, inclusive quanto ao cumprimento das Normas de Segurança e Medicina do Trabalho.

j) A Contratada deverá manter no Posto de Trabalho, mão de obra do quadro efetivo, não sendo permitido a manutenção de vigilante folguista de forma reiterada.

k) Manter disponibilidade de efetivo dentro dos padrões desejados, para atender eventuais acréscimos solicitados pela CASAL, bem como impedir que a mão de obra que cometer falta disciplinar, qualificada como de natureza grave, seja mantida ou retorne às instalações das mesma.

**PARAGRAFO PRIMEIRO:** Quanto a fornecimento de uniformes, equipamentos, armas e outros para desempenho das atividades objeto do contrato, a CONTRATADA deve:

a) Fornecer uniformes e seus complementos à mão de obra envolvida, conforme a seguir descrito, de acordo com o clima da região e com o disposto no respectivo Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho. A CONTRATADA não poderá repassar os custos de qualquer um destes itens de uniformes e equipamentos a seus empregados.

b) Apresentar à CASAL a relação de armas e cópias autenticadas dos respectivos "Registro de Armas" e "Porte de Arma", que serão utilizadas pela mão de obra nos postos.

c) Fornecer as armas, munições e respectivos acessórios aos vigilantes no momento da implantação dos postos.

d) Oferecer a munição de procedência de fabricante, não sendo permitido em hipótese alguma, o uso de munições recarregadas.

e) A arma deverá ser utilizada somente em legítima defesa, própria ou de terceiros, e na salvaguarda do patrimônio da CASAL, após esgotados todos os outros meios para a solução de eventual problema.

**PARAGRAFO SEGUNDO:** Para a execução do serviço, a CONTRATADA deve manter preposto, aceito pela contratante, no local da prestação dos serviços, para representá-lo na execução dos serviços, que deve ter as seguintes obrigações.

a) Relatar à CASAL toda e qualquer irregularidade observada nos postos de instalações onde houver prestação dos serviços.

b) O supervisor da CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, inspecionar os postos no mínimo 01 (uma) vez por semana, em dias e períodos alternados (diurno 07h/15h e noturno 15h/23h).

c) A CONTRATADA registrará e controlará, juntamente com a CASAL, diariamente, a frequência e a pontualidade de seu pessoal, bem como as ocorrências do Posto em que estiver prestando seus serviços.

**PARAGRAFO TERCEIRO:** A CONTRATADA obriga-se ainda a responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos que por ventura sejam causados por seus empregados prepostos, a qualquer título às instalações, patrimônio e pessoal da CASAL, procedendo, imediatamente, o respectivo reembolso, em cada caso, bem como por quaisquer prejuízos sofridos pela CASAL, em decorrência de furtos, roubos, depredações ou outros danos materiais, como também é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

**PARAGRAFO QUARTO:** As normas de segurança constante deste Termo de Referência não desobrigam a CONTRATADA do cumprimento de outras disposições legais, federais, estaduais e municipais pertinentes, sendo de sua inteira responsabilidade os processos, ações ou reclamações movidos por pessoas físicas ou jurídicas em decorrência de negligência, imperícia ou imprudência no desenvolvimento dos serviços.

**PARAGRAFO QUINTO:** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato.

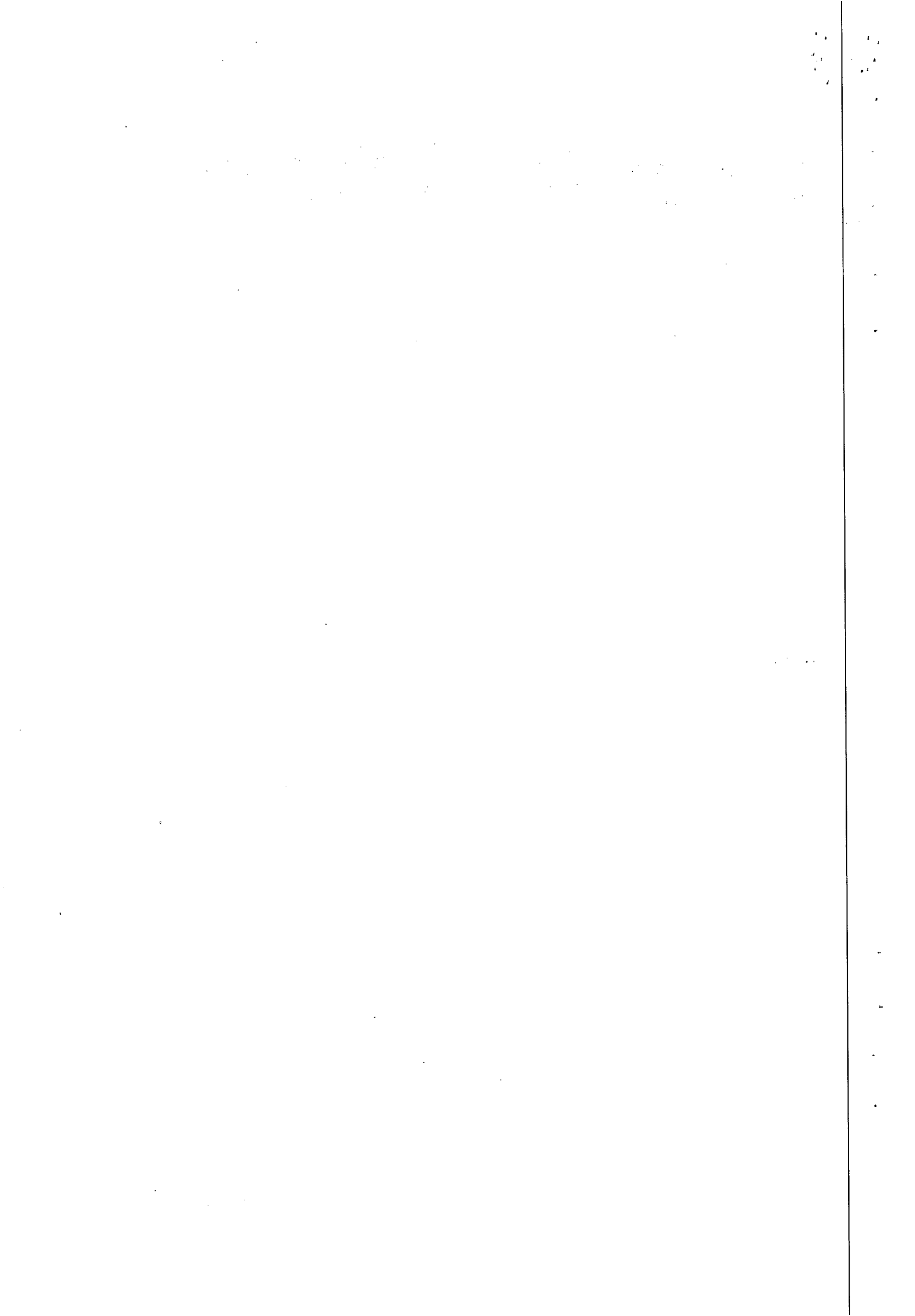
**PARAGRAFO SEXTO:** Pagar regularmente os salários dos empregados utilizados nos serviços contratados, bem como recolher no prazo legal todos os encargos decorrentes, independente do repasse financeiro da CASAL

**PARAGRAFO SÉTIMO:** Conforme entendimento pacificado pelo Tribunal Superior do Trabalho, súmula 331, os vigilantes e outros prepostos, utilizados na prestação de serviços pela empresa a ser contratada, não terão qualquer vinculação com a CASAL, principalmente de natureza trabalhista ou civil, responsabilizando-se a CONTRATADA pelos respectivos direitos e deveres trabalhistas, previdenciários e fiscais, independentemente de qualquer envolvimento da CASAL.

**PARAGRAFO OITAVO:** Na hipótese da CASAL vir a ser notificada ou citada, administrativamente ou judicialmente em relação a processos envolvendo obrigações trabalhistas ou previdenciárias pertinentes às relações de empregos decorrente do contrato que vier a ser celebrado, a CONTRATADA ficará obrigada a responder pronta e exclusivamente perante a tais reivindicações.

6

**Edmison Pereira**  
Adv. - OAB/AL 2051  
Mat.: 1749/CASAL







**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

**PARAGRAFO NONO:** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

**PARAGRAFO DÉCIMO:** Sujeitar-se a mais ampla e restrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos necessários, atendendo as reclamações formuladas e cumprindo todas as orientações, do mesmo, visando o fiel desempenho das atividades;

**PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO:** A CONTRATADA obriga-se manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:** São obrigações da CASAL:

**13.1.** Notificar à CONTRATADA, através do GESTOR do contrato, fixando-lhe prazos para correção de irregularidades encontradas na prestação do serviço.

**13.2.** Notificar à CONTRATADA, por escrito, todas as penalidades, multas, suspensão dos serviços ou sustação de pagamentos, sempre que forem comprovadas pelo GESTOR da contratação quaisquer inobservâncias das exigências desta contratação.

**13.3.** Efetuar, no prazo estipulado neste contrato, o pagamento dos serviços efetivamente prestados, após a comprovação do recolhimento das obrigações (tributárias inerentes aos serviços sociais referente ao quadro de funcionários envolvidos) da fatura anterior, exceto no caso da primeira fatura. .

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES:** As penalidades serão aplicadas tomando-se por base as ocorrências verificadas pela CASAL e quantitativos constantes do relatório "resumo das ordens" do SIPSAP, on-line, devendo ser deduzido do boletim de medição do próprio mês ou do seguinte os valores correspondentes.

**PARAGRAFO PRIMEIRO:** Se for verificado pela contratante que determinado serviço foi executado indevidamente, será descontado do pagamento o serviço correspondente, além da dedução do mesmo cabendo ainda a contratada refazer o serviço, sem ônus para a CASAL.

**PARAGRAFO SEGUNDO:** Quando for verificado que a quantidade de ordens de corte ou de supressão não executadas durante o ciclo de cobrança é superior a 20% (vinte por cento) do quantitativo emitido, e que as mesmas não foram suspensas pela regularização do débito ou por determinação expressa da CASAL, deverá ser aplicada à multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do boletim de medição correspondente ao mês em questão.

**PARAGRAFO TERCEIRO:** Nos casos das ordens identificadas pela CASAL como "prioridade de execução", será aplicada a multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do boletim de medição correspondente, se o percentual das ordens não executadas for superior a 5% (cinco por cento).

**PARAGRAFO QUARTO:** Em se constando a reincidência das penalidades contidas nos parágrafos acima, com o comprometimento da qualidade e da efetividade dos serviços, sujeitará, ainda, a contratada, além da aplicação das penalidades, à rescisão do contrato.

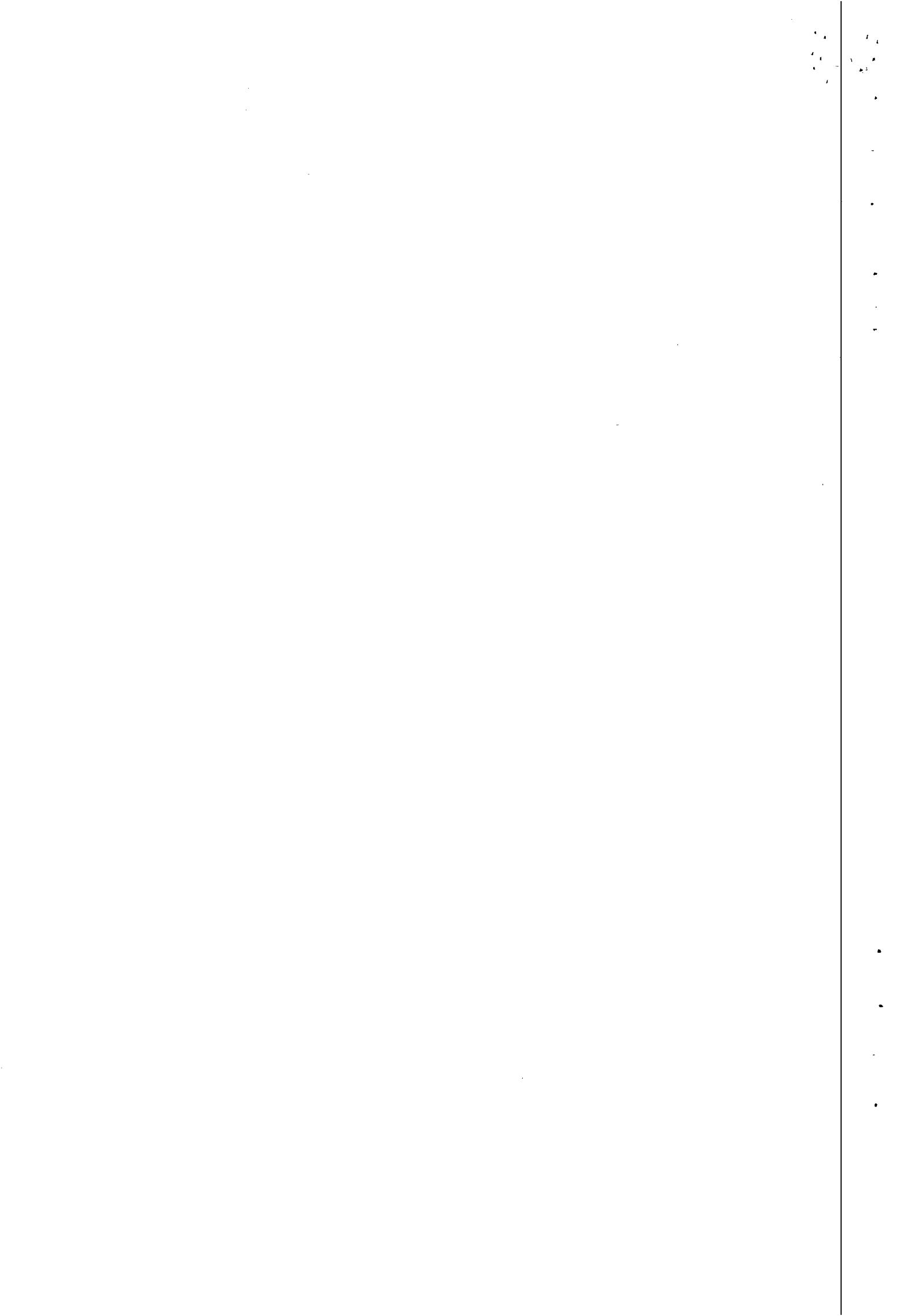
**PARAGRAFO QUINTO:** Pela inexecução total, parcial ou inadequada das obrigações assumidas pela CONTRATADA, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, não cumulativas, assegurando o direito de defesa prévia por 05 (cinco) dias úteis;

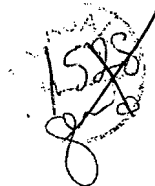
- a) ADVERTÊNCIA, por escrito, pela inexecução parcial do contrato, pelo cumprimento irregular das cláusulas contratuais, pela paralisação da prestação dos serviços;
- b) MULTA de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura mensal, limitada, por sua vez de incidência, a 10% (dez por cento) do valor global do contrato;
- c) IMPEDIMENTO DE CONTRATAR com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

**PARAGRAFO SEXTO:** Na hipótese de a proponente incorrer em multa, esta deverá ser paga dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da notificação ou do não acolhimento da defesa, sob pena de a CASAL descontar o respectivo valor nos pagamentos vincendo.

**PARAGRAFO SÉTIMO:** O atraso injustificado no cumprimento do Contrato, sujeitará a CONTRATADA à multa equivalente ao dia, incidente sobre o valor total do Contrato, inclusive a rescisão unilateral deste, além da aplicação das demais sanções previstas na Lei 8.666 de 21/06/93.

**Edmilson Pereira**  
Adv. - OAB/AL 2051  
Mat.: 1749/CASAL





**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS:** Os casos omissos ou situações não explicitadas será decididas pelas partes, segundo as disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações e demais regulamentos e normas administrativas, federais e estaduais, que fazem parte integrante deste Contrato independentemente de suas transcrições.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO:** O presente Contrato poderá ser rescindido, independente mente de notificação judicial ou extrajudicial, a critério da Diretoria da CASAL, sem que a CONTRATADA, tenha direito a qualquer indenização, salvo o pagamento dos serviços que estiverem regulares e efetivamente executados, ocorrendo quaisquer das seguintes hipóteses:

- Infringência de qualquer Cláusula deste Contrato;
- Em caso de falência ou concordata da CONTRATADA;
- Se este Contrato for cedido ou transferido no todo ou em parte, sem previa autorização escrita da CASAL.
- O desatendimento total ou parcial de normas de segurança e medicina do trabalho.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O presente contrato poderá ser rescindido também por acordo mútuo ou conveniência da CASAL.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O presente Contrato poderá ser rescindido quando ocorrer um dos motivos previstos nos artigos 77 a 79 da Lei 8.666/93

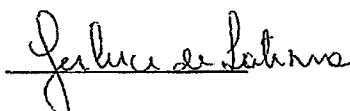
**CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DO FORO:** Quaisquer questões decorrentes deste Contrato serão dirimidas no Foro da Cidade de Maceió - AL, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

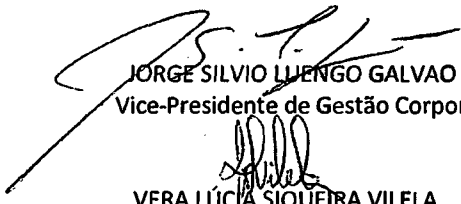
E, por estarem justas e acordes, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma juntamente com as testemunhas a tudo presentes.


Maceió, 01 de outubro de 2014.

  
ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA  
Diretor Presidente/CASAL

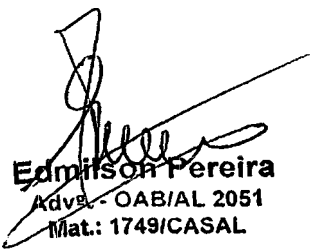
TESTEMUNHAS:



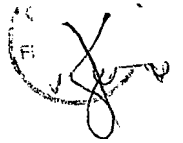
  
JORGE SILVIO LUENGO GALVAO  
Vice-Presidente de Gestão Corporativa

  
VERA LÚCIA SIQUEIRA VILELA  
P/ CONTRATADA

  
EDLEUZA CAVALCANTI  
P/CONTRATADA

  
Edmilson Pereira  
Adv. - OAB/AL 2051  
Mat.: 1749/CASAL

1  
2  
3  
4  
5  
6  
7  
8  
9  
10  
11  
12  
13  
14  
15  
16  
17  
18  
19  
20  
21  
22  
23  
24  
25  
26  
27  
28  
29  
30  
31  
32  
33  
34  
35  
36  
37  
38  
39  
40  
41  
42  
43  
44  
45  
46  
47  
48  
49  
50  
51  
52  
53  
54  
55  
56  
57  
58  
59  
60  
61  
62  
63  
64  
65  
66  
67  
68  
69  
70  
71  
72  
73  
74  
75  
76  
77  
78  
79  
80  
81  
82  
83  
84  
85  
86  
87  
88  
89  
90  
91  
92  
93  
94  
95  
96  
97  
98  
99  
100



**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

**CONTRATO Nº 62/2014**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de vigilância humana patrimonial armada, em unidades da Companhia de Saneamento de Alagoas – CASAL Contratação de empresa especializada em serviços de vigilância humana patrimonial armada, em unidades da Companhia de Saneamento de Alagoas – CASAL

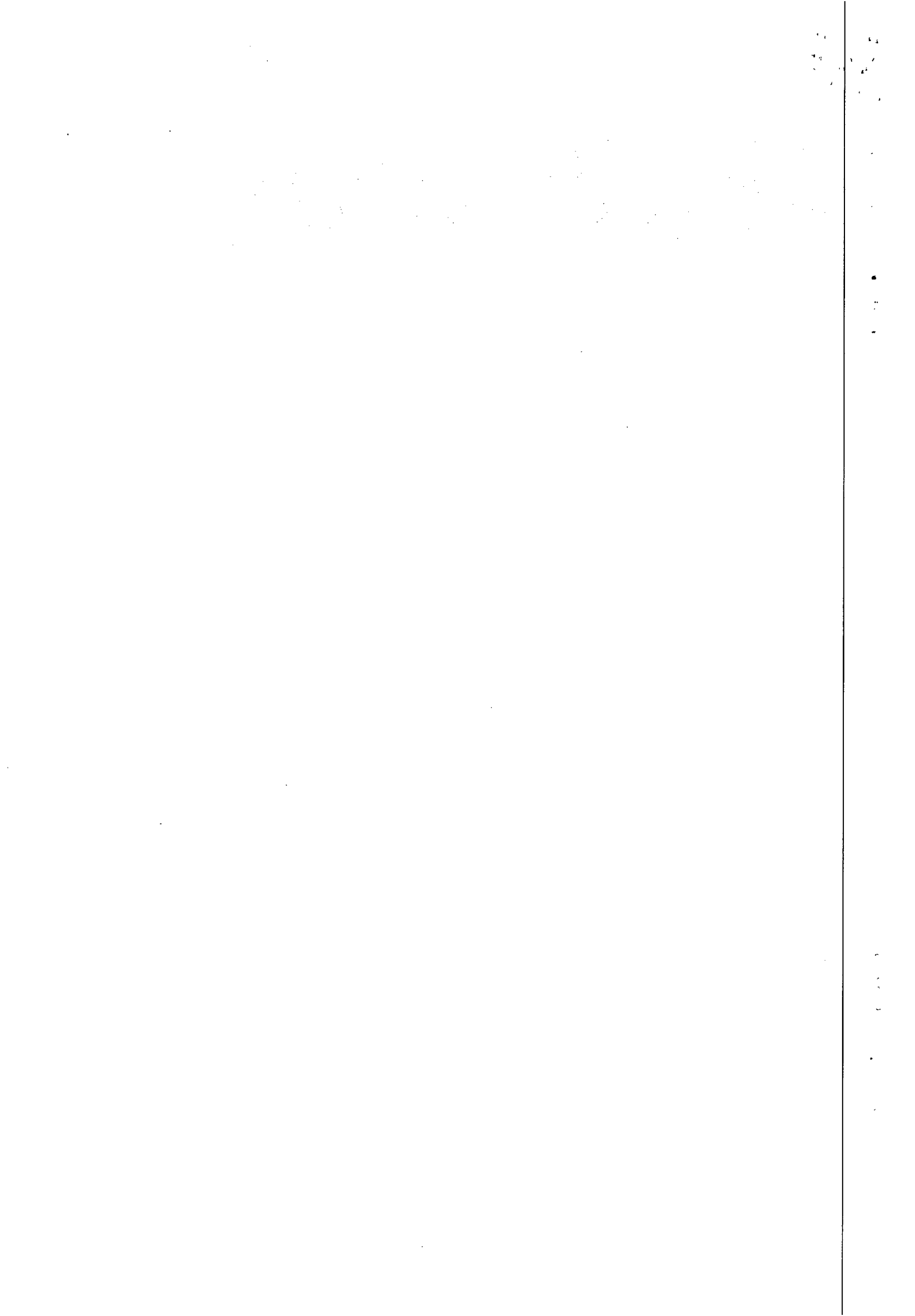
**EMPRESA CONTRATADA: TIGRE VIGILANCIA PATRIMONIAL DE ALAGOAS LTDA.**

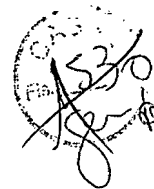
**ANEXO I**

**CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO**



**Edmilson Pereira**  
Adv. - OAB/AL 2051  
Mat.: 1749/CASAL





ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

ANEXO I  
CONTRATO Nº 62/2014  
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Mês	Valor (R\$)
1º mês	481.055,98
2º mês	481.055,98
3º mês	481.055,98
4º mês	481.055,98
5º mês	481.055,98
6º mês	481.055,98
7º mês	481.055,98
8º mês	481.055,98
9º mês	481.055,98
10º mês	481.055,98
11º mês	481.055,98
12º mês	481.055,98
<b>VALOR TOTAL: R\$ 5.772.671,76</b>	

Edmilson Pereira  
Adv. OAB/AL 2051  
Mat.: 1749/CASAL

11  
12  
13  
14  
15  
16  
17  
18  
19  
20  
21  
22  
23  
24  
25  
26  
27  
28  
29  
30  
31  
32  
33  
34  
35  
36  
37  
38  
39  
40  
41  
42  
43  
44  
45  
46  
47  
48  
49  
50  
51  
52  
53  
54  
55  
56  
57  
58  
59  
60  
61  
62  
63  
64  
65  
66  
67  
68  
69  
70  
71  
72  
73  
74  
75  
76  
77  
78  
79  
80  
81  
82  
83  
84  
85  
86  
87  
88  
89  
90  
91  
92  
93  
94  
95  
96  
97  
98  
99  
100





**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

**CONTRATO Nº 62/2014**

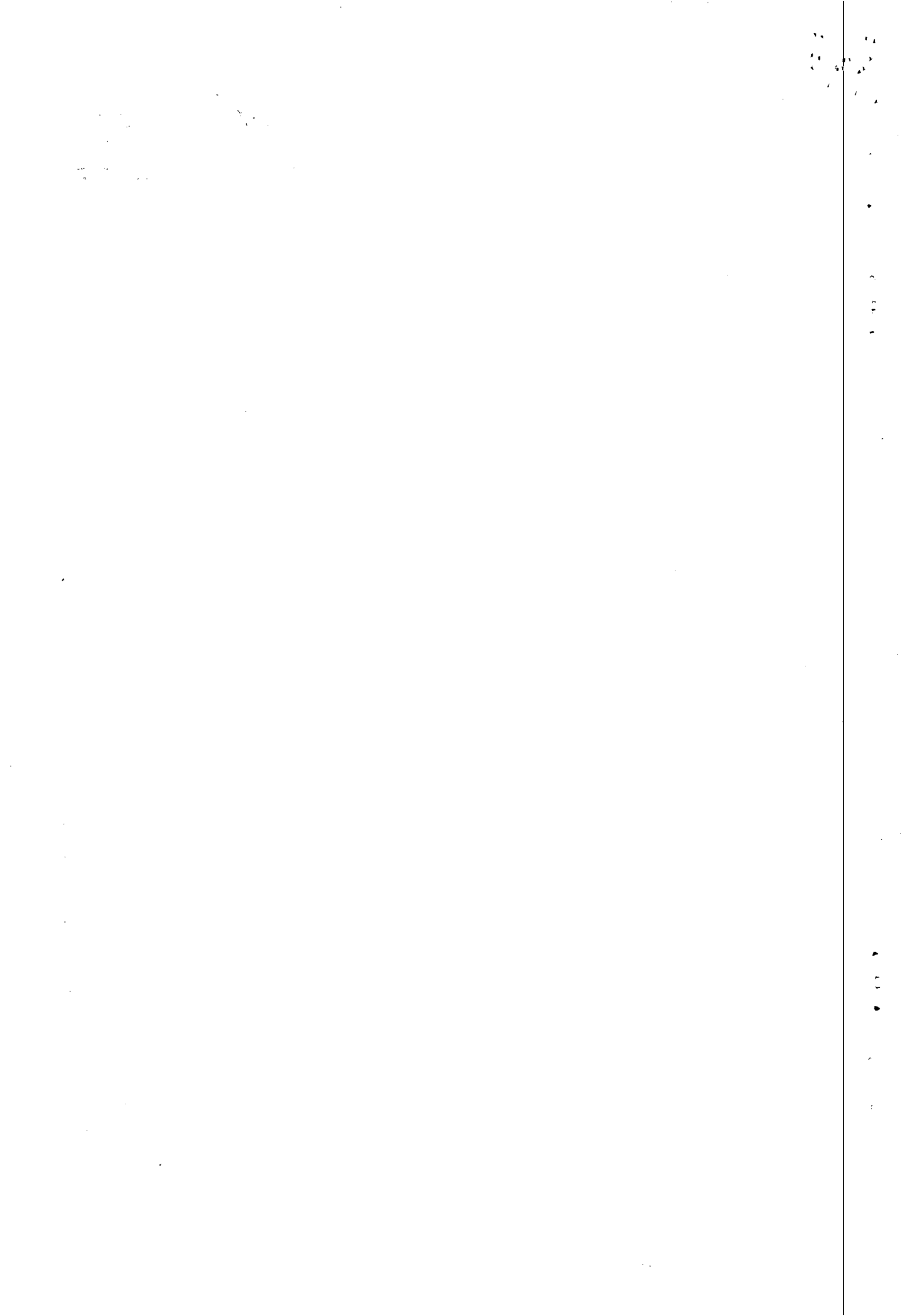
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de vigilância humana patrimonial armada, em unidades da Companhia de Saneamento de Alagoas – CASAL Contratação de empresa especializada em serviços de vigilância humana patrimonial armada, em unidades da Companhia de Saneamento de Alagoas – CASAL

**EMPRESA CONTRATADA: TIGRE VIGILANCIA PATRIMONIAL DE ALAGOAS LTDA.**

**ANEXO II**

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

**Edmison Pereira**  
Adv. - OAB/AL 2051  
Mat.: 1749/CASAL





# INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº PROCESSO:

7656/2015

Nº FOLHA:



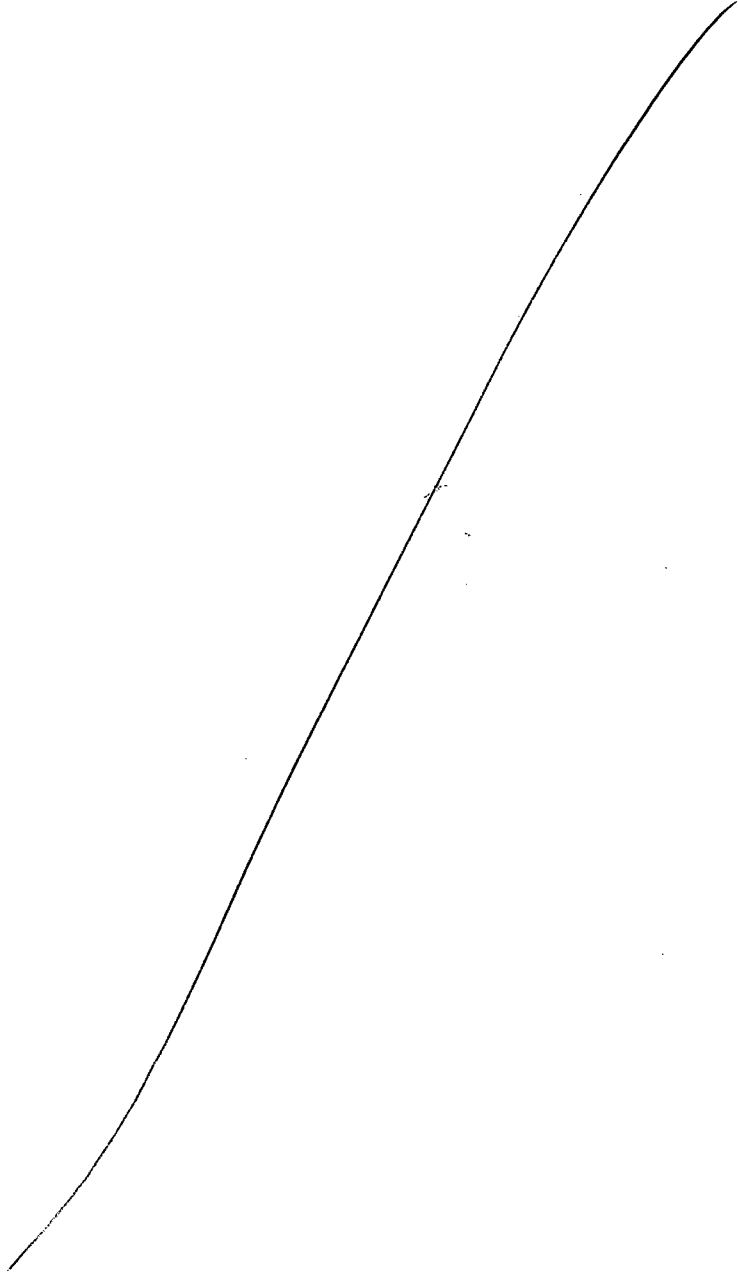
À GESEA

Após novas análises realizadas juntamente com SUPOFIN/GEFIN, restituímos o processo com uma nova planilha em anexo, contendo o valor atual do Contrato nº 62/2014 (cópia em anexo) e o valor com a redução dos postos que é de 24,56% (vinte e quatro, cinquenta e seis por cento). Além disso, já foi encaminhada CT nº 85/2015 – SUPSAT/GESEA (cópia anexa) para a Empresa Tigre Vigilância Patrimonial, determinando que a medida seja implementada a partir do dia 1º de Julho/2015.

Em 25/06/2015

Atenciosamente,

  
Adely Roberta Meireles de Oliveira  
Supervisora SUPSAT/GESEA  
Mat.: 3055





# INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº PROCESSO:

7608/2014

CI: 15/2015

Nº FOLHA:



À SULOS,

Para conhecimento e os procedimentos de praxe no tocante ao Parecer Jurídico e formulação do Termo Aditivo junto a CPL. Atentando para as Planilhas de Custos às fls. 05, vez que houve uma correção de valores, passando o valor total para R\$ 399.399,94 (trezentos e noventa e nove mil reais e noventa e quatro centavos).

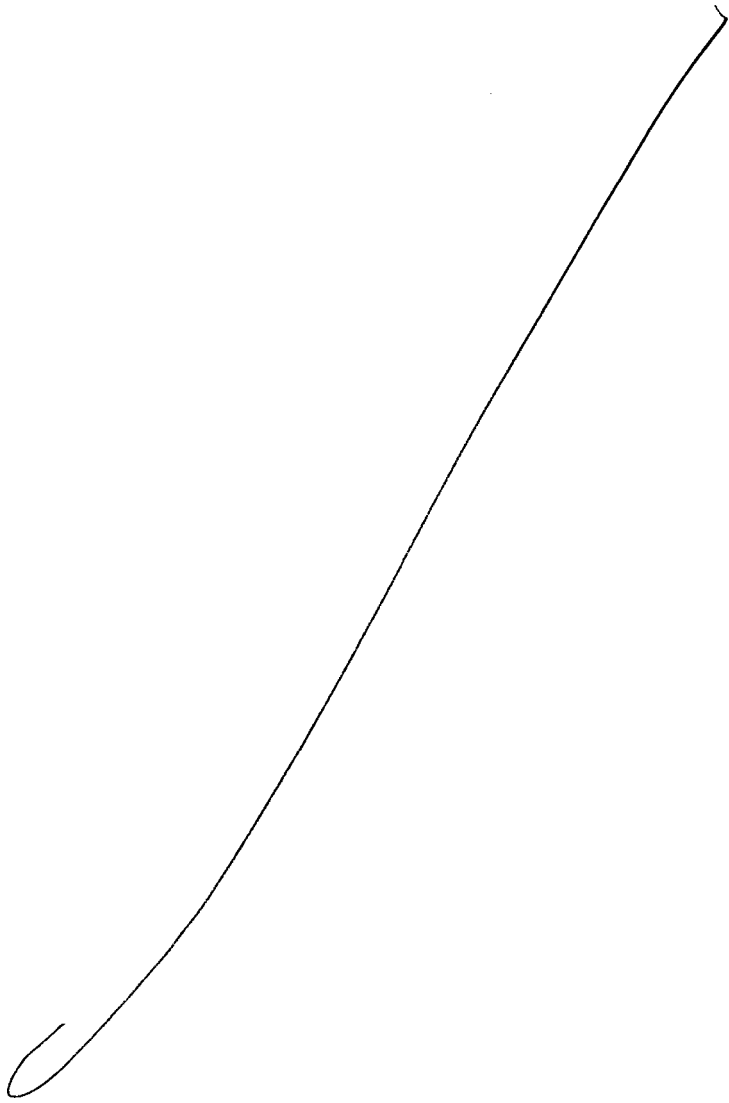
Em: 26/06/2015

Djalma Guardião dos Santos  
Gerente Geral SULOS / CASAL  
Mat. 1355

À SUFLE,

ENCAMINHADA PARA PROVIDÊNCIAS DE ANÁLISE  
DAS PLANILHAS DE CUSTOS JUNTO À GEFIN.  
SUPDEFIN, ENVIANDO POSTERIORMENTE À ASOUB  
USANDO INSTRUCÃO DO PROCESSO.  
EM 30/06/2015

Jairton José dos Santos  
Superintendente de Logística  
e Suprimentos  
SULOS/VGC - Mat. 1207





<b>INSTRUÇÃO DE PROCESSO</b>	Nº PROCE <b>7608/2015</b>
	Nº FOLHA: <b>21</b> Etc. _____

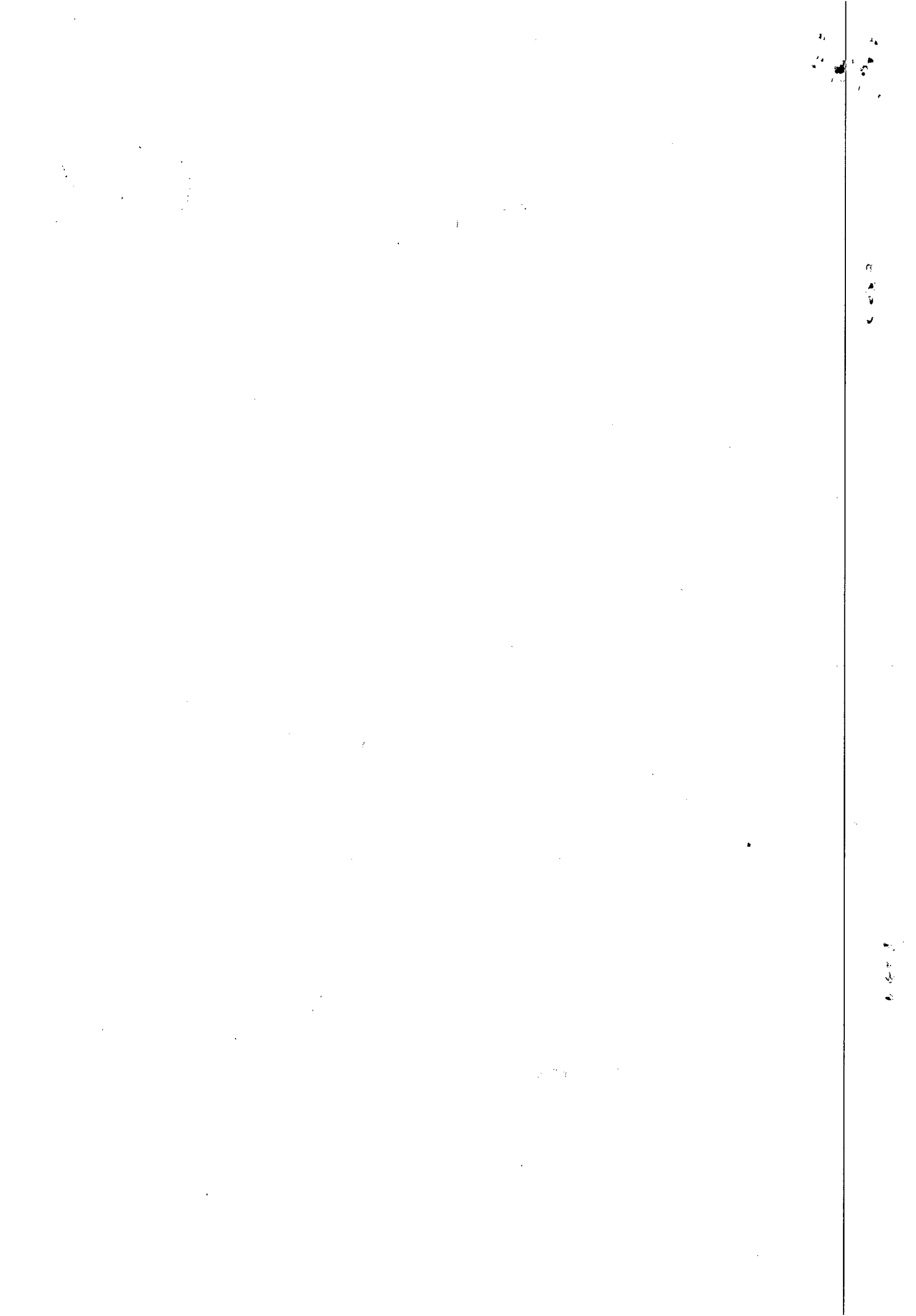


Á  
GEFIN,

Para conhecimento e análise das planilhas de custo junto à GEFIN/SUPOFIN, evoluindo a ASJUR, para providenciar o parecer jurídico.

Em 30/06/2015

Carlos Alberto F. Bezerra  
Superintendente Financeiro e Contábil  
SUFIN/CASAL







# INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº PROCESSO: Prot.

CI 15/2015

Nº FOLHA



À ASJUR;

Conforme solicitado efetuamos a conferência das planilhas de custos para redução no Contrato nº 062/2014 da Empresa Tigre Vigilância patrimonial de Alagoas Ltda.

Valor do Contrato Mensal: R\$ 529.415,68

Valor do Contrato Global: R\$ 6.352.988,16

**Valor do Contrato Mensal após redução: R\$ 398.002,44**

**Valor do Contrato Global após redução: R\$ 4.776.029,28**

Informamos que o novo valor corresponde a uma redução de aproximadamente **24,82%** ao valor do Contrato.

Salientamos ainda, que foram feitas alterações nas planilhas em relação à inicial, tendo em vista solicitação da Gestora do Contrato, para troca de 01(um) posto Classe III da Captação do Pratagy, na Capital por 01(um) posto de **Classe IV no Aqueduto Satuba, no interior.**

Segue anexo planilha resumo dos Postos de Vigilância, bem como e-mail da Gestora do Contrato solicitando a troca dos postos Classe III por um posto Classe IV.

Em 03/07/2015.

Atenciosamente,

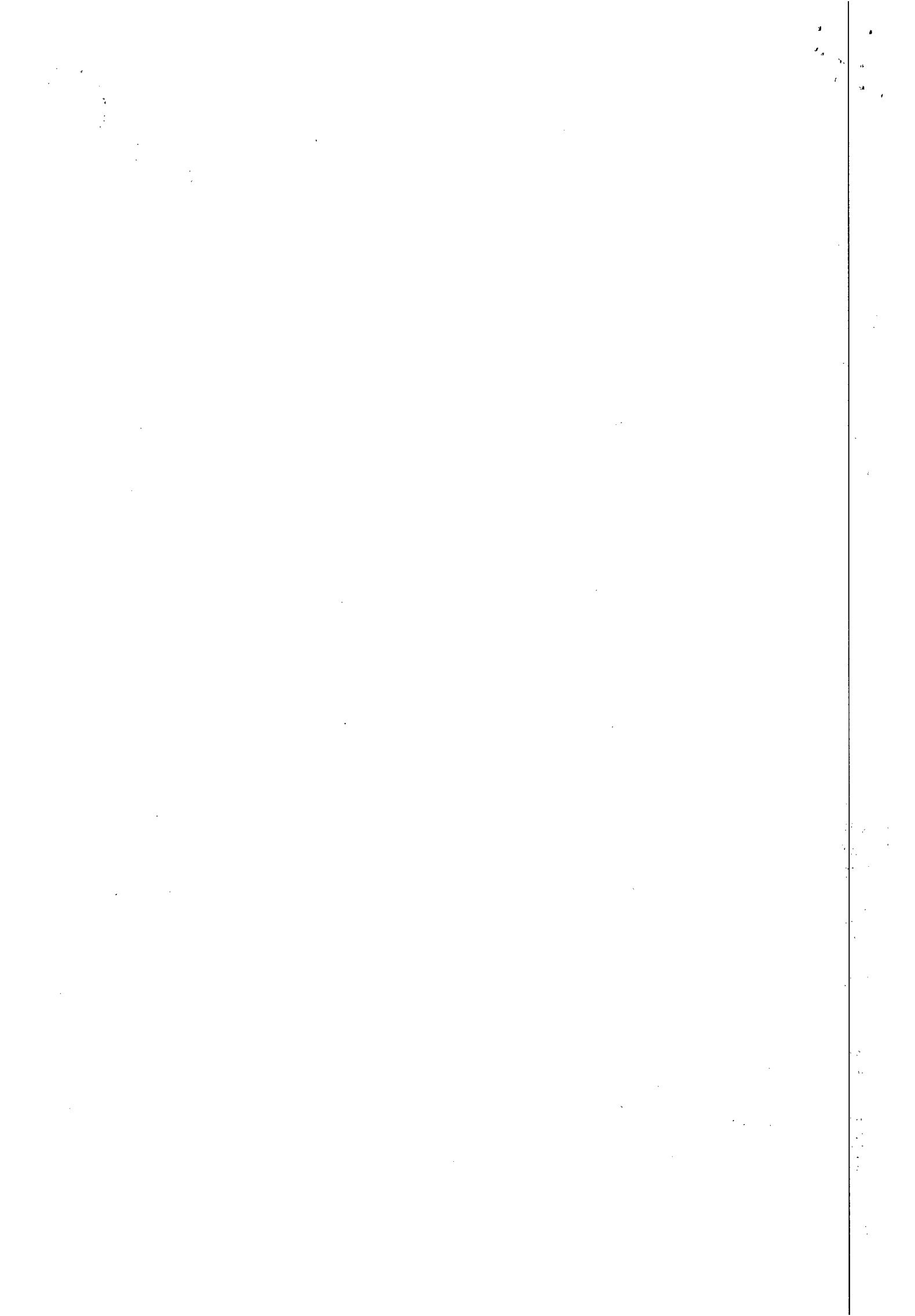
  
Wilma Clebja da Silva Santos

Supervisora SUPOFIN

Mat. 2970

VISTO:

  
Livia Maria Soares Dias  
Gerente da GEFIN/CASAL  
Mat. 2824



**ExpressoLivre - ExpressoMail**Pág. 23  
40

Remetente: "Adely Roberta Meireles de Oliveira" <adely.meireles@casal.al.gov.br>  
Para: "Wilma Clebja da Silva Santos" <wilma.santos@casal.al.gov.br>  
Com Cópia: "Djalma Guardiao dos Santos" <djalma.guardiao@casal.al.gov.br>, "Jailton Jose dos Santos" <jailton.santos@casal.al.gov.br>, reinaldo.silva@casal.al.gov.br  
Data: 01/07/2015 16:56 (06 minutos atrás)  
Assunto: Fw: Posto de Vigilância  
Anexos: ÚLTIMA ANÁLISE - CORRIGIDA JUNTO A SUPOFIN.xlsx (14 KB)

Boa tarde, Wilma!

Conforme contato telefônico, venho por meio deste formalizar a solicitação para que seja realizada a alteração indicada abaixo. Para isso, anexeí a planilha que consta no processo nº 7608/2015. Por gentileza, após a alteração encaminhar a planilha por e-mail para arquivo.

Desde já agradeço a colaboração.

Atenciosamente,

**SUPSAT - Supervisão de Serviços Auxiliares e Transporte**

Adely Roberta Meireles de Oliveira - Mat.3055 - Supervisora SUPSAT

Fone: (82) 3315-3006 / (82) 8752-2276

----- Mensagem encaminhada -----

Remetente: "Djalma Guardiao dos Santos" <[djalma.guardiao@casal.al.gov.br](mailto:djalma.guardiao@casal.al.gov.br)>  
Data: 01/07/2015 15:27 (15 minutos atrás)  
Assunto: Posto de Vigilância  
Para: "Adely Roberta Meireles de Oliveira" <[adely.meireles@casal.al.gov.br](mailto:adely.meireles@casal.al.gov.br)>  
Com Cópia: [jailton.santos@casal.al.gov.br](mailto:jailton.santos@casal.al.gov.br), "Jose Reinaldo da Silva" <[reinaldo.silva@casal.al.gov.br](mailto:reinaldo.silva@casal.al.gov.br)>

Adely, boa tarde!

Por solicitação da Supcop/Gedop desativar o Posto de Classe III da Captação do Pratagy, e ao mesmo tempo ativar 01 Posto de Classe IV no Aqueduto Satuba. O Posto de Segurança neste local é importante segundo Reinaldo, pela periculosidade da área, principalmente quando do conserto do aqueduto danificado por moradores limítrofes. Vale salientar que não haverá alterações significativas no valor da redução do contrato.

Atenciosamente,

01/07/2015


--- --

**Djalma Guardião dos Santos**  
Gerente da GESEA  
Fone: (82) 3315-3009 / (82) 8883-5375

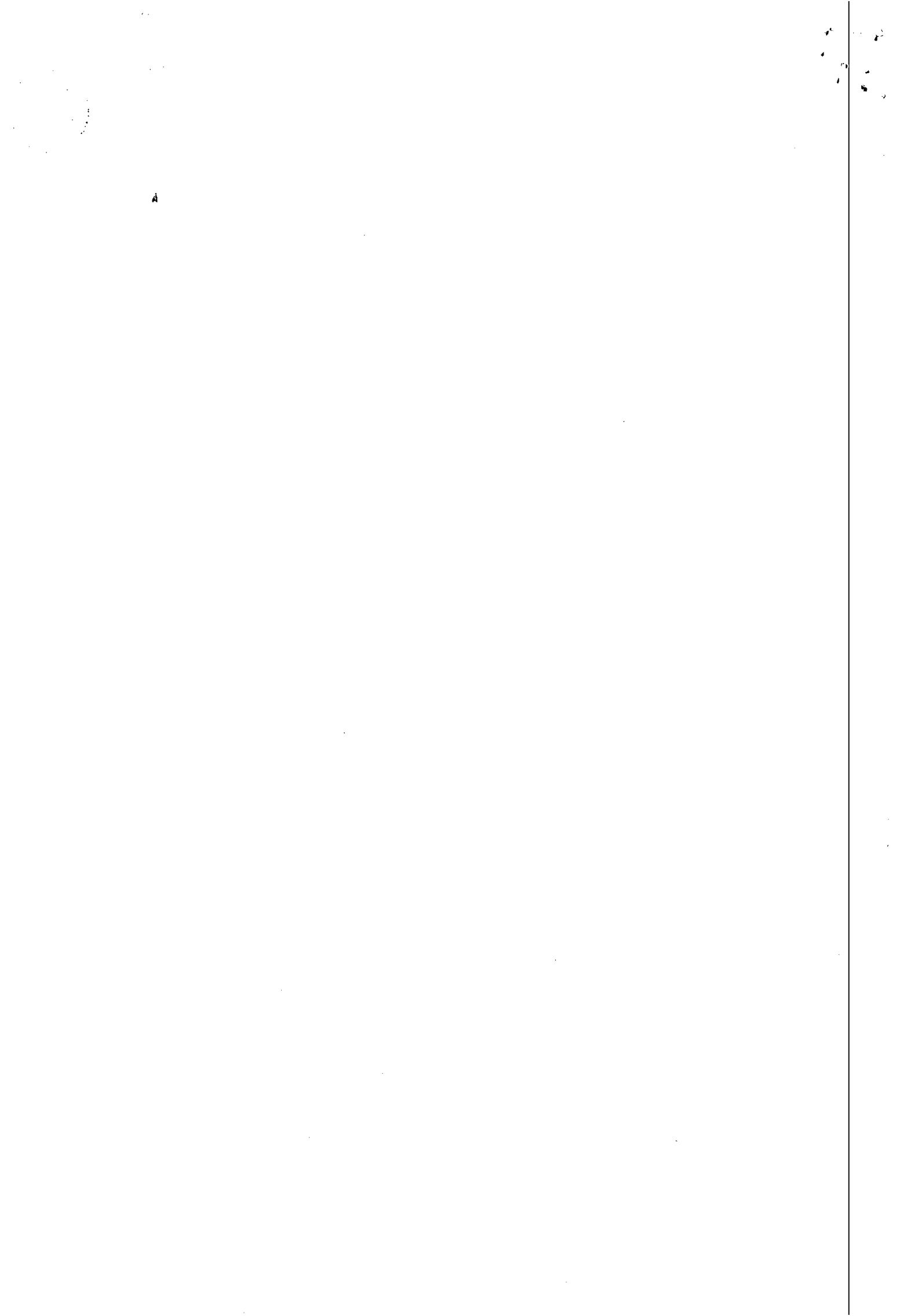
**PROPOSTA DE REDUÇÃO TIGRE PATRIMONIAL – CONTRATO 62/2014**

**Capital**

Unidade	Localização	Tipo de Posto	Qtde. Funcionário por Posto	Qtde de Posto	Total de Funcionários	Valor Mensal Unitário do Posto	Valor Total Mensal do Posto
SULOS	Prédio Sede	Classe I	4	1	4	R\$ 16.479,78	R\$ 16.479,78
UNJA	Prédio do Antigo Produban	Classe IV	2	1	2	R\$ 7.562,96	R\$ 7.562,96
	Pajuçara	Classe I	4	1	4	R\$ 16.479,78	R\$ 16.479,78
GEROC	Prédio da GERO C - Cambona	Classe V	DEVOLVER				R\$ -
GEQPRO	Prédio da GEQPRO - Benedito Bentes	Classe I	4	1	4	R\$ 16.479,78	R\$ 16.479,78
		Classe II	3	1	3	R\$ 13.375,23	R\$ 13.375,23
GEMEM	Prédio da Gemem - Pinheiro	Classe I	4	1	4	R\$ 16.479,78	R\$ 16.479,78
		Classe III	2	1	2	R\$ 8.916,82	R\$ 8.916,82
UNFA	Prédio da UNFA - Pinheiro	Classe IV	2	1	2	R\$ 7.562,96	R\$ 7.562,96
GEDOP	E.T.A. Cardoso	Classe I	4	1	4	R\$ 16.479,78	R\$ 16.479,78
		Classe II*	3	1	3	R\$ 13.375,23	R\$ 13.375,23
	Riacho Doce	Classe I	DEVOLVER				R\$ -
	Pratagy	Classe III	DEVOLVER				R\$ -
	Vale do Reginaldo	Classe I	DEVOLVER				R\$ -
	Prédio E.E.E. Bom Jesus do navegantes	Classe I	DEVOLVER				R\$ -
GEMTE	Virgem dos Pobres	Classe I	4	1	4	R\$ 16.479,78	R\$ 16.479,78
	Prédio Emissário Submarino	Classe I	4	1	4	R\$ 16.479,78	R\$ 16.479,78
UNBB	E.E.E. Conjunto Benedito Bentes	Classe I	4	1	4	R\$ 16.479,78	R\$ 16.479,78
	Posto de Atendimento - Tabuleiro	Classe V	2	1	2	R\$ 7.544,00	R\$ 7.544,00
	Atendimento Pratagy	Classe V	2	1	2	R\$ 7.544,00	R\$ 7.544,00
<b>Total (Capital)</b>			-	<b>15</b>	<b>48</b>	<b>R\$</b>	<b>197.719,44</b>

  
 Wilma Cleber da S. Santos  
 Supervisora da SUPOFIN  
 Mat. 2970





**PROPOSTA DE REDUÇÃO - TIGRE PATRIMONIAL - CONTRATO 62/2014**


**Interior**

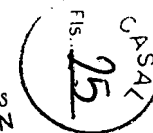
Unidade	Localização	Tipo de Posto	Qtde. Funcionário por Posto	Qtde de Posto	Total de Funcionários	Valor Mensal Unitário do Posto	Valor Total Mensal do Posto
UNAG	Prédio Administrativo - Arapiraca	Classe V	2	1	2	R\$ 7.649,34	R\$ 7.649,34
	Prédio da Caixa D' Água	Classe V	2	1	2	R\$ 7.649,34	R\$ 7.649,34
	Prédio Almoarifado	Classe II	<b>DEVOLVER</b>				R\$ -
UNsert	Olho D' Água do Casado	Classe III	2	1	2	R\$ 9.056,96	R\$ 9.056,96
	Prédio Administrativo - Delmiro Gouveia	Classe I	4	1	4	R\$ 16.725,70	R\$ 16.725,70
	E.E.A. - Delmiro Gouveia	Classe III	2	1	2	R\$ 9.056,96	R\$ 9.056,96
	Captação Povoado de Salgado	Classe III	2	1	2	R\$ 9.056,96	R\$ 9.056,96
	Prédio E.T.A. Xingó*	Classe III	2	1	2	R\$ 9.056,96	R\$ 9.056,96
UNLE	Captação Mata do Rolo	Classe III	<b>DEVOLVER</b>				-
	Prédio Administrativo - Rio Largo*	Classe II	3	1	3	R\$ 13.452,96	R\$ 13.452,96
	Prédio E.T.A. - Pilar	Classe III	2	1	2	R\$ 9.056,96	R\$ 9.056,96
	Prédio E.T.A. Cachoeira - Murici	Classe II	3	1	3	R\$ 13.585,44	R\$ 13.585,44
	Prédio E.T.A. Satuba -Un. Leste*	Classe II	3	1	3	R\$ 13.319,73	R\$ 13.319,73
UNBL	E.E.E. - Almoarifado - Santana do Ipanema*	Classe III	2	1	2	R\$ 9.056,96	R\$ 9.056,96
	Prédio Administrativo - Santana do Ipanema*	Classe III	2	1	2	R\$ 9.056,96	R\$ 9.056,96
UNSERR	Prédio Administrativo - Palmeira*	Classe II	3	1	3	R\$ 13.585,44	R\$ 13.585,44
GEDOP	Prédio E.T.A Aqueduto . - Satuba	Classe IV	2	1	2	R\$ 7.519,32	R\$ 7.519,32
GESUP	Mata do Catolé - Satuba	Classe IV	2	4	8	R\$ 7.519,32	R\$ 30.077,28
	Portaria do Almoarifado - Mata do Catolé - Satuba	Classe II	3	1	3	R\$ 13.319,73	R\$ 13.319,73
<b>Total (Interior)</b>			-	<b>20</b>	<b>47</b>	<b>R\$</b>	<b>200.283,00</b>

Legenda:

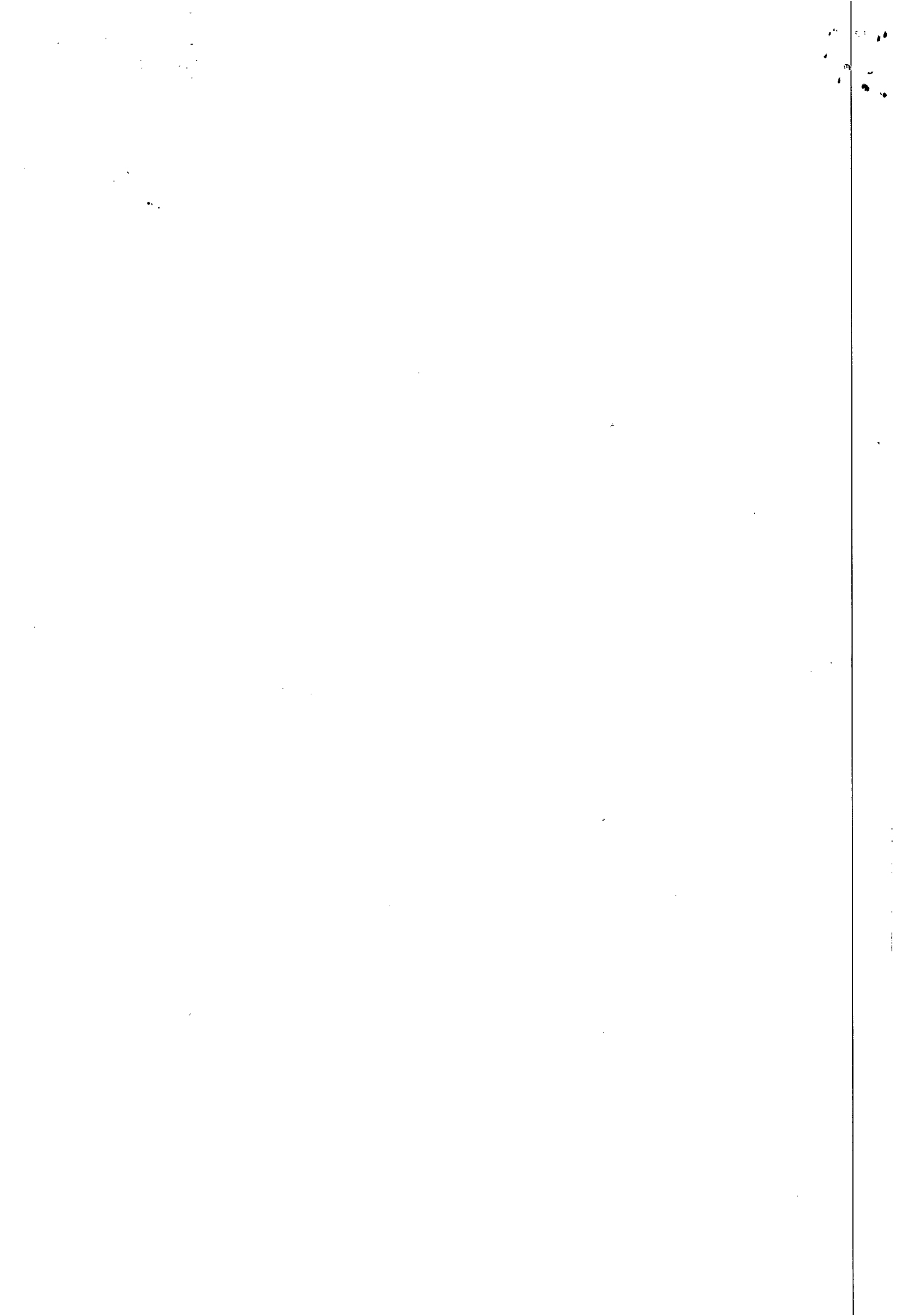
\* Na planilha inicial era um posto Classe 1

supressão/devolução

  
 Wilma Clebja da S. Santos  
 Supervisora da SUPOFIN  
 Mat. 2970



*Handwritten initials*





**PROPOSTA DE REDUÇÃO TIGRE PATRIMONIAL – CONTRATO 62/2014**

VALOR ATUAL		Redução em %
Capital	R\$ 266.724,15	24,82%
Interior	R\$ 262.691,53	
Total	R\$ 529.415,68	
VALOR DA REDUÇÃO		R\$ 131.413,24

VALOR REDUÇÃO - PROPOSTA	
Capital	R\$ 197.719,44
Interior	R\$ 200.283,00
Total Mensal	R\$ 398.002,44
Total Global	R\$ 4.776.029,28

\* Na planilha inicial era um posto Classe 1.

  
**Wilma Clebja da S. Santos**  
 Supervisora da SUPOFIN  
 Mat. 2970



~~✗~~



23



**Processo:** 6671/2015  
**Interessado:** Tigre Vigilância  
**Assunto:** Supressão 25% Contrato nº 62/2014

**CÓPIA**

À DP,

Trata-se o presente de ofício da Tigre Vigilância e cópia do contrato entre a referida empresa e a CASAL, para análise manifestação jurídica e elaboração de minuta de Ofício, o que será feito nos termos abaixo:

Inicialmente vejamos que o ofício da Tigre Vigilância, vem apresentar queixas e dificuldades, quanto a implantação de supressão de serviços indicados em ofício da CASAL, dentro do percentual de 25% permitido pelo § 12 do artigo 65 da Lei 8.666/93.

Alega que apesar da contratação ocorrer por força do contrato nº 62/2014, existe relação contratual entre as empresas por aproximadamente 15 anos, em razão de outros certames.

Afirma que após análise técnica entende que devem constar na lista de exclusões os postos/prédios da E.E.A. de Riacho Doce, E.E.E. do Conjunto Benedito Bentes e Captação da Mata do Rolo, que não possui condições operacionais para migrar o monitoramento para eletrônico nos postos de Arapiraca, Palmeira dos Índios, Delmiro Gouveia, Rio Largo, Santana do Ipanema e Satuba.

Passa a afirmar que a CASAL não vem realizando os repasses financeiros nos valores integrais previstos no contrato, encontrando-se com um suposto débito, na ordem de R\$ 821.000,00 (oitocentos e vinte e um mil reais), fora o valor a ser pago no mês de março.

Informa que os funcionários locados na CASAL são vigilantes antigos, que considerando a previsão inicial de 25 demissões, as rescisões alcançam provavelmente o valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), valor que consistiria um "pagamento extraordinário", distinto dos pagamentos mensais regulares.

Por fim, alega que a CASAL deve autorizar à Tigre a colocar os vigilantes em aviso prévio e disponibilizar além do montante do mês normal o pagamento adicional para as rescisões contratuais.

Feito o relato da correspondência em análise, vejamos inicialmente o lastro legal, que permite a CASAL a realizar a supressão nos serviços contratados, nos exatos termos da Lei 8.666/93:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: (..-) ~~§ 12~~, O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições



Companhia de Saneamento de Alagoas

contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

§ 2º Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior, salvo: II - as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

§ 6º Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

Observe-se que no contrato nº 62/2014, expressamente houve a previsão da hipótese legal de supressão contratual, vejamos:

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO:

(...)

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O Contrato pode ter acréscimos ou supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme § 12 do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

Assim, observa-se que além da obrigação legal de aceitar eventual redução unilateral do objeto do contrato, contratualmente a empresa contratada estava ciente desta possibilidade de suspensão parcial a qualquer tempo.

Observa-se que na Lei 8.666/93, não prevê qualquer indenização por parte da contratante que realiza supressão de serviços, assim como o contrato não faz qualquer previsão neste sentido, logo não vislumbramos hipótese de obrigação de indenizar por parte da CASAL.

Quanto a alegação de que os contratos de trabalho dos vigilantes da Tigre Vigilância serem antigos, e pela continuação prolongada da relação contratual com a CASAL em decorrência de contratação por licitações sucessivas, deve-se observar que os contratos licitatórios são independentes, e a empresa já recebe a remuneração prevista em cada contrato, a qual deve suprir as despesas de pessoal, inclusive com eventuais rescisões de contrato de trabalho, despesas estas que já foram consideradas em cada contratação, inexistindo a garantia de recontração sucessiva, logo, o fato de ter saído vencedor em diversas licitações sucessivas não cria nenhuma obrigação adicional por parte do contratante.

Observe-se que nas queixas referentes ao suposto não pagamento integral das parcelas mensais, a Tigre quer ver acrescido o valor de R\$ 270.000,00, a título de "pagamento extraordinário" para arcar com as despesas rescisórias.

Em análise ao teor contratual, percebemos que inexistente previsão do "pagamento extraordinário" pleiteado pela Tigre, em decorrência de demissão de funcionários, bem como não existe respaldo legal para





este pagamento em decorrência da suspensão de até 25% dos serviços contratados, assim, consideramos indevido qualquer pagamento adicional.

Outrossim, o pedido da Tigre Vigilância para que a CASAL autorize à requerente a colocar seus vigilantes em aviso prévio, é outra questão que não encontra respaldo legal, considerando que a CASAL não é contratante direta dos vigilantes, na realidade contrata a empresa Tigre, que fará a locação de seus funcionários para realizar a vigilância contratada, sem que a CASAL possa interferir de forma direta na relação e contrato de trabalho dos funcionários da Tigre.

A suspensão de parte do contrato da CASAL não corresponde diretamente a demissão dos determinados funcionários da Tigre Vigilância, que pode locar estes funcionários para prestar vigilância de outros clientes da empresa, ou mesmo manter os funcionários atualmente locados na CASAL e demitir outros funcionários locados em outros postos de trabalho dentro da empresa. A relação dos contratos de trabalho são de responsabilidade da Contratada Tigre, não sendo objeto de interferência da CASAL.

Quanto ao suposto pedido por parte da CASAL de substituição da vigilância física pelo monitoramento eletrônico nos postos de Arapiraca, Palmeira dos Índios, Delmiro Gouveia, Rio Largo, Santana do Ipanema e Satuba, vislumbramos que o contrato 62/2014 existente nestes autos tem como objeto tão somente o "vigilância humana patrimonial armada", nada fazendo prever quanto a monitoramento eletrônico, assim no âmbito deste contrato não se pode prestar objeto distinto da "vigilância humana patrimonial armada".

Logo, apenas no caso da CASAL possuir outro contrato com a Tigre Vigilância com o objeto de monitoramento eletrônico, e no caso deste outro contrato abranger os referidos postos, estando dentro dos limites contratuais, é que poderá ocorrer a substituição da forma de vigilância.

Não possuindo a informação quanto a existência ou não de contrato de monitoramento eletrônico, não podemos esmiuçar esta possibilidade.

No que se refere aos supostos pagamentos de forma parcial, não temos como emitir opinativo, posto que não constam informações do setor financeiro ou contábil da CASAL, nos autos deste processo, assim não se possui a segurança de veracidade dos dados indicado pela Tigre.

Assim, consideramos que a CASAL pode realizar a suspensão de até 25% dos serviços contratados, de forma unilateral, nos termos do § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, podendo indicar os locais nos quais os serviços não mais serão necessários, ou diminuídos, e no caso de substituição da vigilância física por monitoramento eletrônico, deve-se ajustar com a prestadora que tenha sido contratada para o monitoramento eletrônico, conforme o âmbito de abrangência do contrato, bem como entendemos que pela supressão de







Companhia de Saneamento de Alagoas



parte dos serviços contratados, até o limite de 25%, mesmo que cause a demissão de alguns funcionários pela Contratada, inexistente previsão legal nem contratual que autorize o "pagamento extraordinário" pleiteado pela Tigre.

Para tanto, anexamos minuta de ofício em resposta.

A superior consideração.

Em, 08 de junho de 2015.





ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS  
Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510  
Fone: (82)3315-3055 - Fax: (82)3315-3085

CASAL  
Fls. 31  
CÓPIA

OFÍCIO Nº 325/2015- DP

Maceió (AL), 08 de junho de 2015.

A Sua Senhoria  
VERA LÚCIA S. VILELA  
Gerente de Operações da Empresa Tigre Vigilância Patrimonial De Alagoas Ltda.  
Av. Gov. Afrânio Lages, 19, Farol, CEP: 57017-225.  
Maceió/AL

Prezada Senhora,

Em resposta ao Ofício nº 92/2015 encaminhado pela Gerência de Operações, para a CASAL — COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS, em 27 de maio de 2015, no qual apresenta alguma dificuldades em cumprir a suspensão parcial do contrato 62/2014, e pede que a CASAL efetue um pagamento extraordinário, além de autorizar a colocação de funcionários em aviso prévio.

Inicialmente, vejamos que em decorrência da previsão contida no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a CASAL possui o direito de realizar a supressão de até 25% dos serviços contratados, previsão esta que restou explicitada no Parágrafo segundo, da Cláusula Quinta do contrato 62/2014.

Assim, além da obrigação legal de aceitar eventual redução unilateral do objeto do contrato, contratualmente a respeitável empresa estava ciente destas condições e possibilidade. No mais, a Lei 8.666/93, não prevê qualquer indenização por parte da contratante que realiza supressão de serviços.

Quanto ao fato desta respeitável empresa ter se consagrado vencedora de diversos certames de forma sucessiva, não cria obrigação adicional por parte do contratante, valendo lembrar que cada contratação decorreu de certame licitatório próprio e cada contrato realizado é independente dos anteriores, sendo remunerado pelos serviços prestado de forma global, conforme as planilhas de custas de cada contratação as quais incluem as obrigações salariais, e de encargos, inclusive com eventuais rescisões de contrato de trabalho, e lucro da contratada a qual recebe pelos serviços como um todo.

Assim, o pleito de um "pagamento extraordinário" no montante de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), para arcar com as despesas rescisórias, por serem contratos de trabalho antigos, não encontra respaldo legal, nem contratual, não podendo a CASAL realizar pagamentos sem a devida justificação legal, sob pena de

EMPRESA TIGRE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DE ALAGOAS LTDA

RECEBIDO  
EM 10/06/2015  
VISTO

15.5216

67

10  
11  
12  
13  
14  
15  
16  
17  
18  
19  
20  
21  
22  
23  
24  
25  
26  
27  
28  
29  
30  
31  
32  
33  
34  
35  
36  
37  
38  
39  
40  
41  
42  
43  
44  
45  
46  
47  
48  
49  
50  
51  
52  
53  
54  
55  
56  
57  
58  
59  
60  
61  
62  
63  
64  
65  
66  
67  
68  
69  
70  
71  
72  
73  
74  
75  
76  
77  
78  
79  
80  
81  
82  
83  
84  
85  
86  
87  
88  
89  
90  
91  
92  
93  
94  
95  
96  
97  
98  
99  
100  
101  
102  
103  
104  
105  
106  
107  
108  
109  
110  
111  
112  
113  
114  
115  
116  
117  
118  
119  
120  
121  
122  
123  
124  
125  
126  
127  
128  
129  
130  
131  
132  
133  
134  
135  
136  
137  
138  
139  
140  
141  
142  
143  
144  
145  
146  
147  
148  
149  
150  
151  
152  
153  
154  
155  
156  
157  
158  
159  
160  
161  
162  
163  
164  
165  
166  
167  
168  
169  
170  
171  
172  
173  
174  
175  
176  
177  
178  
179  
180  
181  
182  
183  
184  
185  
186  
187  
188  
189  
190  
191  
192  
193  
194  
195  
196  
197  
198  
199  
200  
201  
202  
203  
204  
205  
206  
207  
208  
209  
210  
211  
212  
213  
214  
215  
216  
217  
218  
219  
220  
221  
222  
223  
224  
225  
226  
227  
228  
229  
230  
231  
232  
233  
234  
235  
236  
237  
238  
239  
240  
241  
242  
243  
244  
245  
246  
247  
248  
249  
250  
251  
252  
253  
254  
255  
256  
257  
258  
259  
260  
261  
262  
263  
264  
265  
266  
267  
268  
269  
270  
271  
272  
273  
274  
275  
276  
277  
278  
279  
280  
281  
282  
283  
284  
285  
286  
287  
288  
289  
290  
291  
292  
293  
294  
295  
296  
297  
298  
299  
300  
301  
302  
303  
304  
305  
306  
307  
308  
309  
310  
311  
312  
313  
314  
315  
316  
317  
318  
319  
320  
321  
322  
323  
324  
325  
326  
327  
328  
329  
330  
331  
332  
333  
334  
335  
336  
337  
338  
339  
340  
341  
342  
343  
344  
345  
346  
347  
348  
349  
350  
351  
352  
353  
354  
355  
356  
357  
358  
359  
360  
361  
362  
363  
364  
365  
366  
367  
368  
369  
370  
371  
372  
373  
374  
375  
376  
377  
378  
379  
380  
381  
382  
383  
384  
385  
386  
387  
388  
389  
390  
391  
392  
393  
394  
395  
396  
397  
398  
399  
400  
401  
402  
403  
404  
405  
406  
407  
408  
409  
410  
411  
412  
413  
414  
415  
416  
417  
418  
419  
420  
421  
422  
423  
424  
425  
426  
427  
428  
429  
430  
431  
432  
433  
434  
435  
436  
437  
438  
439  
440  
441  
442  
443  
444  
445  
446  
447  
448  
449  
450  
451  
452  
453  
454  
455  
456  
457  
458  
459  
460  
461  
462  
463  
464  
465  
466  
467  
468  
469  
470  
471  
472  
473  
474  
475  
476  
477  
478  
479  
480  
481  
482  
483  
484  
485  
486  
487  
488  
489  
490  
491  
492  
493  
494  
495  
496  
497  
498  
499  
500  
501  
502  
503  
504  
505  
506  
507  
508  
509  
510  
511  
512  
513  
514  
515  
516  
517  
518  
519  
520  
521  
522  
523  
524  
525  
526  
527  
528  
529  
530  
531  
532  
533  
534  
535  
536  
537  
538  
539  
540  
541  
542  
543  
544  
545  
546  
547  
548  
549  
550  
551  
552  
553  
554  
555  
556  
557  
558  
559  
560  
561  
562  
563  
564  
565  
566  
567  
568  
569  
570  
571  
572  
573  
574  
575  
576  
577  
578  
579  
580  
581  
582  
583  
584  
585  
586  
587  
588  
589  
590  
591  
592  
593  
594  
595  
596  
597  
598  
599  
600  
601  
602  
603  
604  
605  
606  
607  
608  
609  
610  
611  
612  
613  
614  
615  
616  
617  
618  
619  
620  
621  
622  
623  
624  
625  
626  
627  
628  
629  
630  
631  
632  
633  
634  
635  
636  
637  
638  
639  
640  
641  
642  
643  
644  
645  
646  
647  
648  
649  
650  
651  
652  
653  
654  
655  
656  
657  
658  
659  
660  
661  
662  
663  
664  
665  
666  
667  
668  
669  
670  
671  
672  
673  
674  
675  
676  
677  
678  
679  
680  
681  
682  
683  
684  
685  
686  
687  
688  
689  
690  
691  
692  
693  
694  
695  
696  
697  
698  
699  
700  
701  
702  
703  
704  
705  
706  
707  
708  
709  
710  
711  
712  
713  
714  
715  
716  
717  
718  
719  
720  
721  
722  
723  
724  
725  
726  
727  
728  
729  
730  
731  
732  
733  
734  
735  
736  
737  
738  
739  
740  
741  
742  
743  
744  
745  
746  
747  
748  
749  
750  
751  
752  
753  
754  
755  
756  
757  
758  
759  
760  
761  
762  
763  
764  
765  
766  
767  
768  
769  
770  
771  
772  
773  
774  
775  
776  
777  
778  
779  
780  
781  
782  
783  
784  
785  
786  
787  
788  
789  
790  
791  
792  
793  
794  
795  
796  
797  
798  
799  
800  
801  
802  
803  
804  
805  
806  
807  
808  
809  
810  
811  
812  
813  
814  
815  
816  
817  
818  
819  
820  
821  
822  
823  
824  
825  
826  
827  
828  
829  
830  
831  
832  
833  
834  
835  
836  
837  
838  
839  
840  
841  
842  
843  
844  
845  
846  
847  
848  
849  
850  
851  
852  
853  
854  
855  
856  
857  
858  
859  
860  
861  
862  
863  
864  
865  
866  
867  
868  
869  
870  
871  
872  
873  
874  
875  
876  
877  
878  
879  
880  
881  
882  
883  
884  
885  
886  
887  
888  
889  
890  
891  
892  
893  
894  
895  
896  
897  
898  
899  
900  
901  
902  
903  
904  
905  
906  
907  
908  
909  
910  
911  
912  
913  
914  
915  
916  
917  
918  
919  
920  
921  
922  
923  
924  
925  
926  
927  
928  
929  
930  
931  
932  
933  
934  
935  
936  
937  
938  
939  
940  
941  
942  
943  
944  
945  
946  
947  
948  
949  
950  
951  
952  
953  
954  
955  
956  
957  
958  
959  
960  
961  
962  
963  
964  
965  
966  
967  
968  
969  
970  
971  
972  
973  
974  
975  
976  
977  
978  
979  
980  
981  
982  
983  
984  
985  
986  
987  
988  
989  
990  
991  
992  
993  
994  
995  
996  
997  
998  
999  
1000



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**  
Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510  
Fone: (82)3315-3055 - Fax: (82)3315-3085

não ter suas contas aprovadas pelo Tribunal de Contas de Alagoas, e ainda pela responsabilização direta dos gestores que autorizem despesa sem respaldo legal.

Outrossim, o pedido da Tigre Vigilância para que a CASAL autorize colocar os vigilantes em aviso prévio, igualmente não encontra respaldo legal, considerando que a CASAL não é contratante direta dos vigilantes, mas contratante da empresa Tigre, que presta os serviços com autonomia, não podendo a CASAL interferir de forma direta na relação e contrato de trabalho dos funcionários da Tigre.

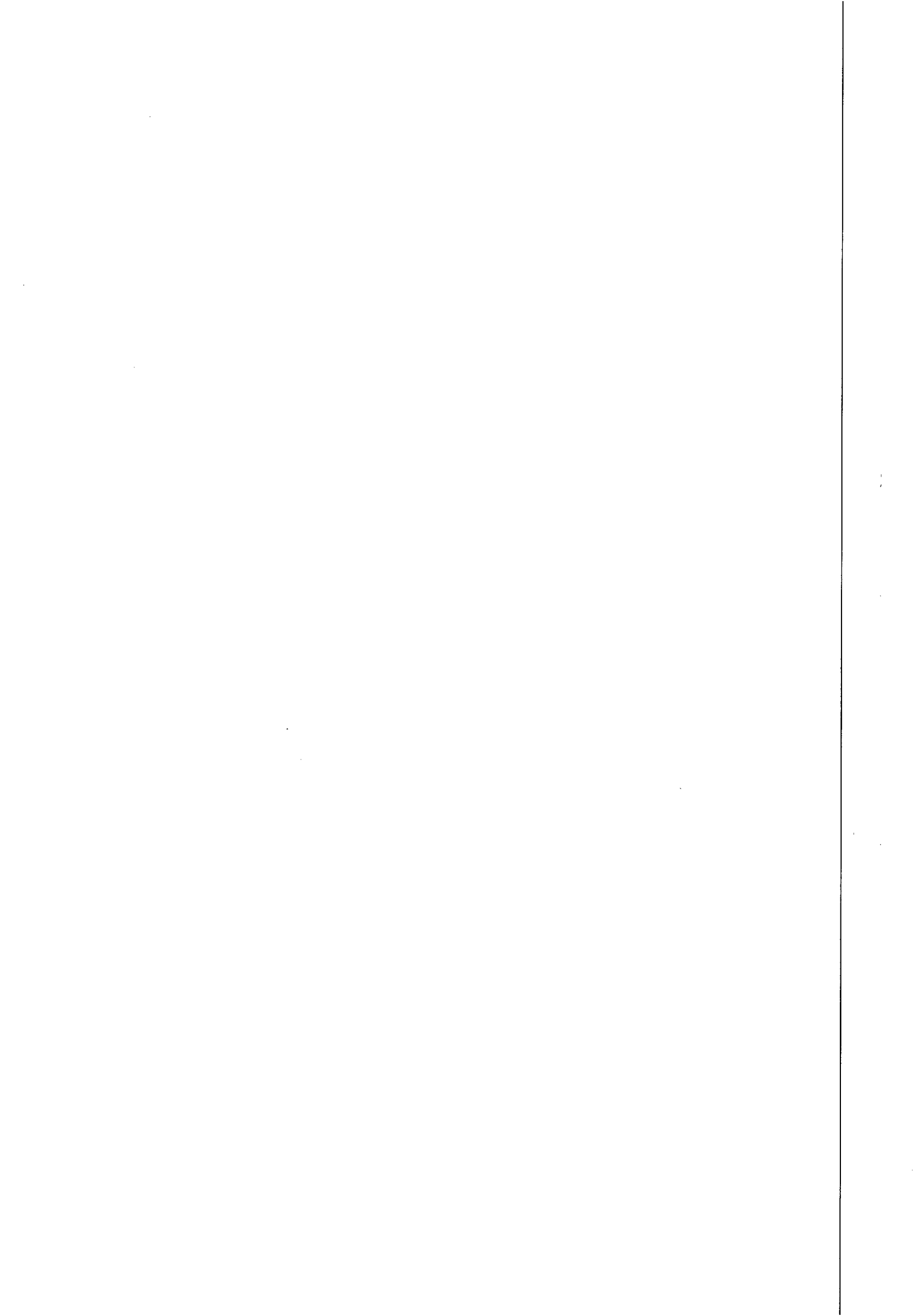
A suspensão de parte do contrato firmado com a CASAL não corresponde diretamente a demissão dos determinados funcionários da Tigre Vigilância, que pode locar estes funcionários na prestação de serviços para outros clientes da empresa, assim como na demanda interna.

Assim, consideramos que a CASAL possui o direito de realizar a suspensão parcial dos serviços contratados, de forma unilateral, nos termos do § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93 e, por conta disso, mantém o pedido de suspensão parcial anteriormente realizado, devendo a Tigre Vigilância tomar as medidas de gestão para cumprir a suspensão parcial posto que a aceitação é obrigação legal.

Nestes termos renova os votos de estima e consideração, bem como renova a necessidade de trabalho em parceria e dentro dos limites legais, sempre primados na longa relação comercial existente.

Atenciosamente,

**Eng.º WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR**  
Diretor Presidente





## INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº do Processo:

7608/15

Nº da folha:

33

ASA

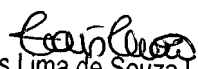
33

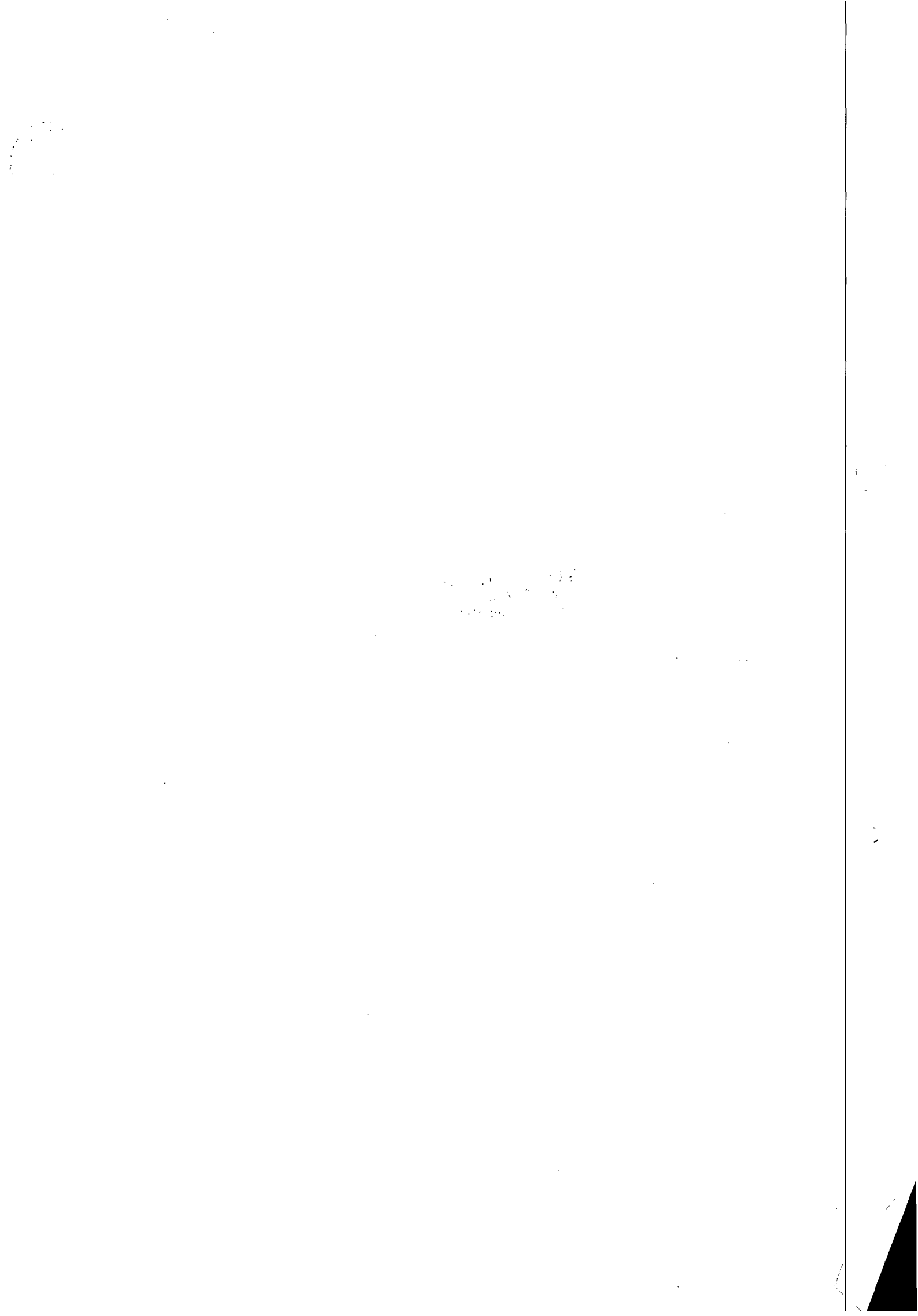
Ao adv. Edmilson Pereira,

Para análise e instrução do feito.

Para tanto, acostamos cópia do parecer jurídico e da minuta efetuados por esta Assessora, em resposta ao Ofício nº 92/2015 da empresa Tigre Vigilância.

Em, 06 de julho de 2015.

  
Laís Lima de Souza Leão  
Adv. OAB/AL 7777  
Assessora Jurídica







Companhia de Saneamento de Alagoas

Processo nº: 7608/2015

Interessado: Diretoria da Presidência

Assunto: Supressão serviços de vigilância Patrimonial

À

Assessora Jurídica,

Trata os autos sobre a necessidade de redução do valor dos serviços de vigilância Patrimonial da CASAL, objeto do Contrato nº 62/2014, firmado entre essa Empresa e a TIGRE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DE ALAGOAS LTDA, em 01 de outubro de 2014, no valor global de R\$ 5.772.671,76(cinco milhões setecentos e setenta e dois mil seiscentos e setenta e um reais setenta e seis centavos).

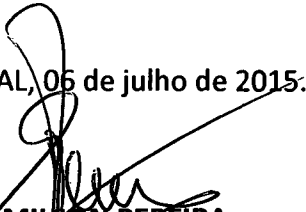
Por força de Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria, e permissividade contratual, o valor dos serviços foram repactuados, conforme registrado no Primeiro Termo Aditivo, em 10,33% (dez vírgula trinta e três por cento) montando atualmente os serviços contratos em R\$ 6.352.988,16(seis milhões trezentos e cinquenta e dois mil novecentos e oitenta e oito reais dezesseis centavos).

Consta às fls., 22, cálculo realizado pela SUPOFIN/GEFIN, cujo percentual de redução totaliza em 24,82%(vinte e quatro vírgula oitenta e dois por centos), em face da troca de um posto classe III da Captação do Pratagy, na Capital, por posto classe IV, no aqueduto Satuba, passando o valor mensal do Contrato de R\$ 529.415,68(quinhetos e vinte e nove mil quatrocentos e quinze reais sessenta e oito centavos) para R\$ 398.002,44(trezentos e noventa e oito mil dois reais quarenta e quatro centavos) e global para R\$ 4.776.029,28 (quatro milhões setecentos e setenta e seis mil vinte e nove reais vinte e oito centavos).

Dessa forma, considerando que o percentual de redução dos serviços, está no limite previsto no paragrafo primeiro do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, cujo texto adiante transcrevemos, somos pela possibilidade da celebração de termo aditivo, pactuando a redução pleiteada pela CASAL. Mediante autorização expressa do Senhor Diretor Presidente.

**§ 1º do art. 65.** O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

Maceió/AL, 06 de julho de 2015:

  
**EDMILSON PEREIRA**  
Advogado OAB 2.051  
ASJUR/CASAL





## INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº do Processo:

7608155

Nº da folha:

38

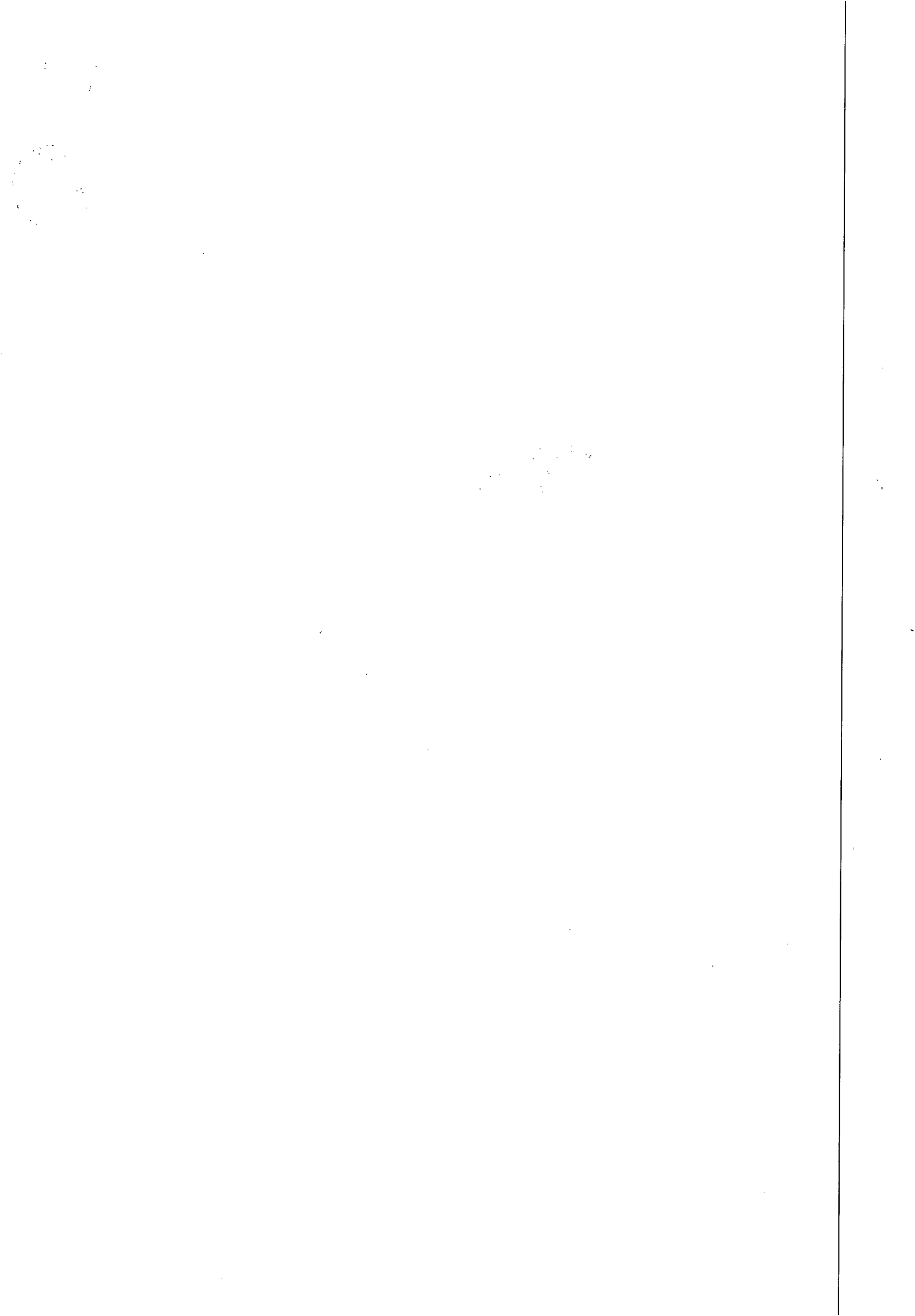
CASA AL  
Fis. 35

À DP,

Com o parecer com o qual concordamos.

Em, 07 de julho de 2015.

Lais Lima de Souza Leão  
Adv. OAB/AL 7777  
Assessora Jurídica



Protocolo nº 7608/2015  
Interessado: TIGRE VIGILÂNCIA

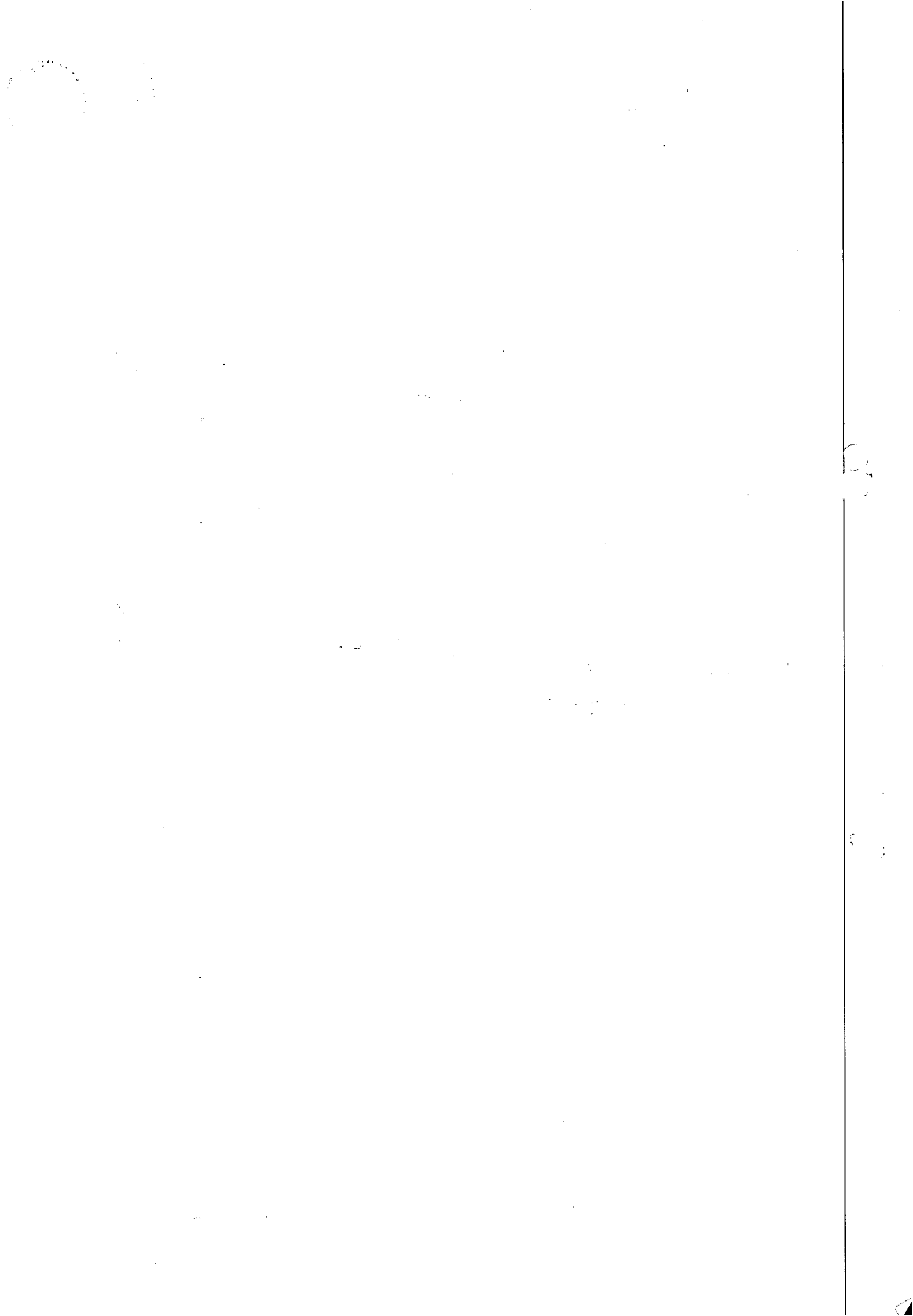
À  
CPL,

Embasados no exposto pela SUPSAT/GESEA, na C.I nº 015/2015 (Protocolo 7608/2015), corroborada pela instrução processual e jurídica às fls 34 e, na necessidade da manutenção dos serviços de vigilância patrimonial nas diversas unidades que compõem a CASAL e tendo em vista a determinação do Governo Estadual para reduzir custos na Administração Pública, **AUTORIZAMOS** a redução de 24,82% (vinte e quatro vírgula oitenta e dois por cento) no Contrato 62/2014, celebrado com a Empresa **TIGRE – VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DE ALAGOAS LTDA.**, passando o valor mensal R\$ 529.415,68 (quinhentos e vinte e nove mil, quatrocentos e quinze reais e sessenta e oito centavos), para R\$ 398.002,44 (trezentos e noventa e oito mil, dois reais e quarenta e quatro centavos), para R\$ 4.776.029,28 (quatro milhões, setecentos e setenta e seis mil, vinte e nove reais e vinte e oito centavos), conforme estatui o Parágrafo 1º do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93. Em, 10 / 07 /2015.



Engº WILDE CLÉCIO FALCAO DE ALENCAR  
Diretor Presidente

/acpm...





**Casal** COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



37

Processo Protocolo nº 7608/2015  
C.I. nº 15/2015

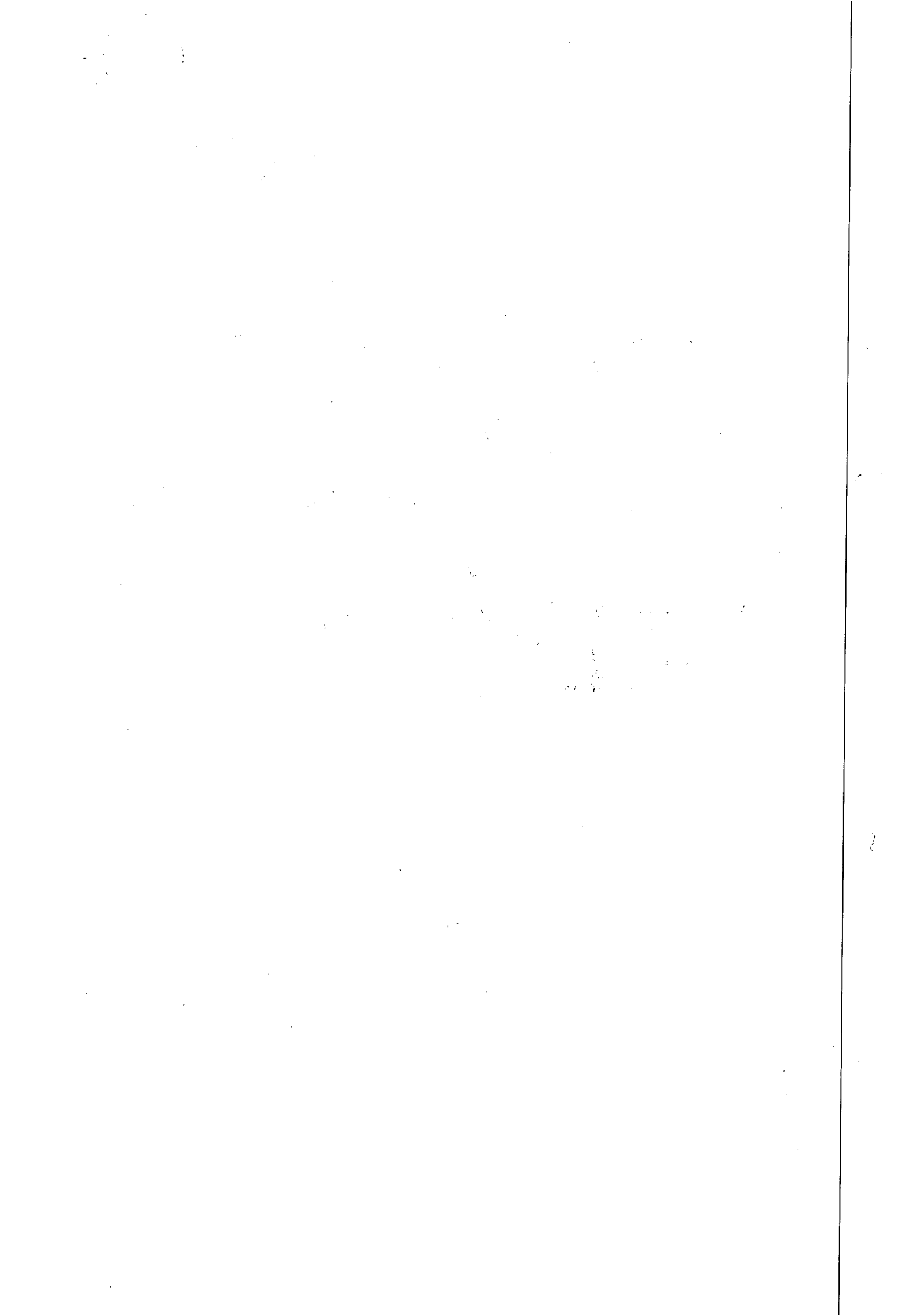
À SUPOFIN (DE ORDEM)

Encaminhamos o Processo nº 7608/2015, para fazer as alterações na Planilha.

Maceió/AL, 17 de Junho de 2015.

Atenciosamente

  
Nathalia Medeiros Silveira  
CPL/CASAL





Incluído no Banco *Françozes!*  
23/04/15

OK!  
A=K!



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

*[Signature]*  
Sra M<sup>a</sup> *[Signature]* de Lucio,  
Chefe da SUPCONT



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2014 CELEBRADO ENTRE**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, E A EMPRESA TIGRE**  
**- VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DE ALAGOAS LTDA.**

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, a COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, sediada na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.294.708/0001-81, portadora da inscrição Estadual nº 24.008.146-3, doravante, denominada simplesmente CASAL, neste ato, representada por seu Diretor Presidente WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF nº 091.578.673-72 e pelo Vice-Presidente de Gestão Corporativa JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO, brasileiro, sóteiro advogado, inscrito no CPF/MF nº 032.981.054-57 ambos residentes e domiciliados nesta Capital e do outro a empresa TIGRE - VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DE ALAGOAS LTDA estabelecida na Av. Governador Afrânio Lages, 19, Farol, Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.771.692/0001-34, representada por sua Administradora VERA LÚCIA SIQUEIRA VILELA, brasileira, casada, administradora inscrita no CPF/MF sob o nº 348.322.624-91, e pela Sra. EDLEUZA CAVALCANTI, brasileira, solteira, administradora inscrita no CPF/MF sob o nº 129.325.324-49 residentes e domiciliadas em Maceió/AL, tendo em vista o que consta no Processo nº 2704/2015 S.C. nº 16209, celebram o presente aditivo, de acordo com as cláusulas e condições abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Por força deste instrumento, fica autorizada a reajustação dos preços do Contrato Original, a partir do mês janeiro de 2015, no percentual de 10,33% (dez vírgula trinta e três por cento) por força da Convenção Coletiva de Trabalho AL 000056/2015, firmada entre o Sindicato dos EMP. EM EMP. DE SEG. VIGILÂNCIA NO EST. DE AL. E O SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGURANÇA PRIVADA DO ESTADO DE ALAGOAS sobre o valor total contratado, passando o valor mensal de R\$ 481.055,98 (quatrocentos e oitenta e um mil, cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos) para R\$ 529.415,68 (quinhentos e vinte e nove mil, quatrocentos e quinze reais e sessenta e oito centavos) e valor global de R\$ 5.772.671,76 (cinco milhões, setecentos e setenta e dois mil, seiscentos e setenta e um reais e setenta e seis centavos) para R\$ 6.352.988,16 (seis milhões, trezentos e cinquenta e dois mil, novecentos e oitenta e oito reais e dezesseis centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A despesa pertinente à prorrogação estabelecida na cláusula primeira terá a seguinte classificação orçamentária:

- Unidade Orçamentária: ..... 12103 - GESEA
- Grupo de Despesa ..... 300.000 - Serviços
- Rubrica: ..... 307.303 - Limpeza, Higiene e Vigilância

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Ficam mantidas e ratificadas para todos os fins de direito, as cláusulas e condições que não foram alteradas por força deste instrumento. E, por estarem assim, justas e acordes, as partes, assinam o presente aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Maceió, 23 de abril de 2015

*[Signature]*  
**WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR**  
Diretor Presidente/CASAL

**TESTEMUNHAS:**

*[Signature]*  
\_\_\_\_\_

*[Signature]*  
\_\_\_\_\_

**JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO**  
Vice-Presidente de Gestão de Corporativa/CASAL

*[Signature]*  
**VERA LUCIA SIQUEIRA VILELA**  
P/ CONTRATADA

*[Signature]*  
**EDLEUZA CAVALCANTI**  
P/ CONTRATADA

*[Signature]*  
**Edmilson Pereira**  
Adv. - OAB/AL 2051  
Mat.: 1749/CASAL

*[Handwritten]* 23/04/15



100

100



ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

CASA  
Fls. 39

38

(Quinhentos e vinte e dois mil, novecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e dois centavos).

TOTAL ANUAL

6.275.622,24

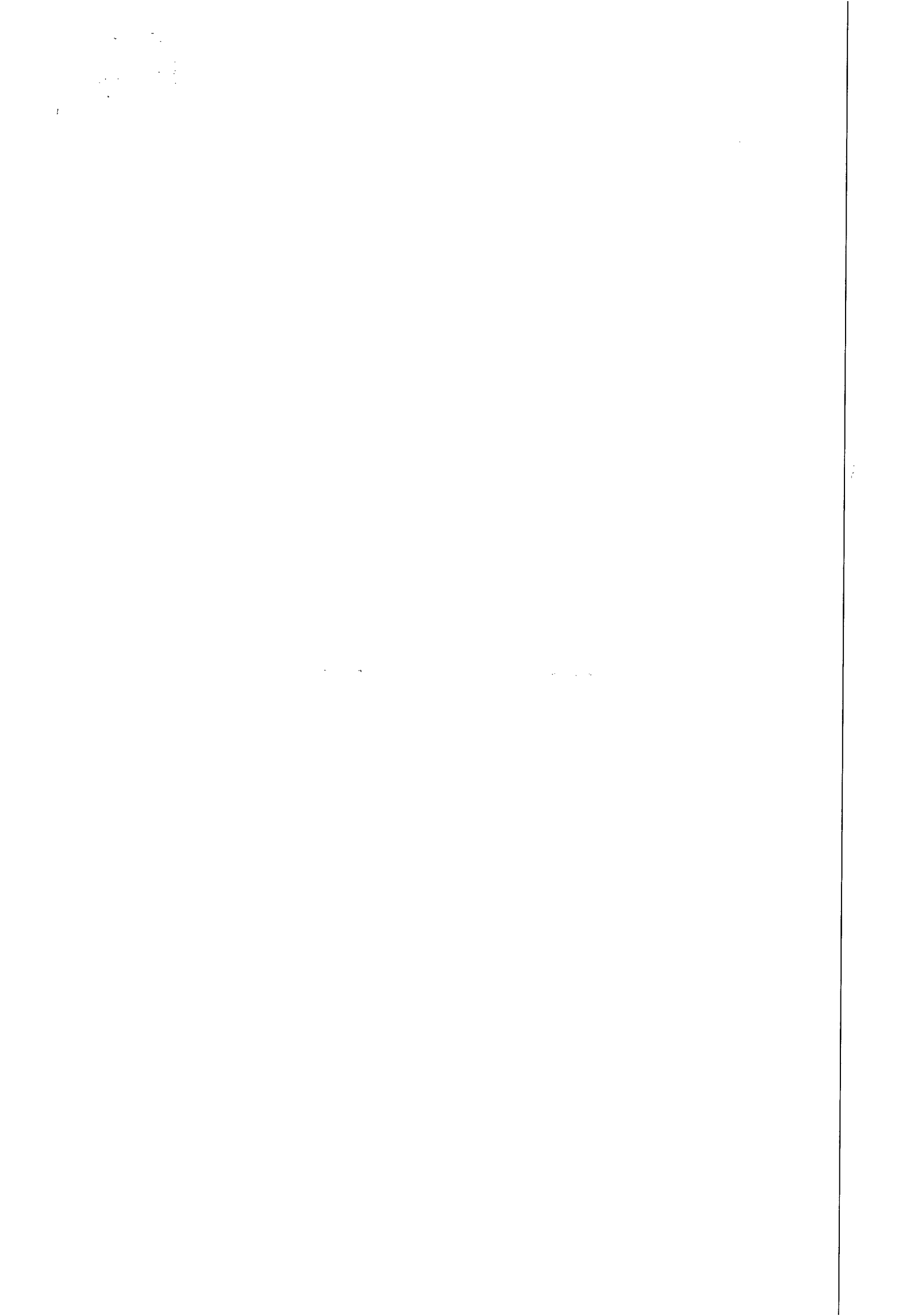
(Seis milhões, duzentos e setenta e cinco mil, seiscentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos).

ANEXO II

(QUADRO RESUMO A PARTIR DE MARÇO/2015)

(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Tipo de Posto	Discriminação	Valor Unitário por Empregado	Qtde. de Vigilante por Posto	Valor Unitário por Posto (3 x 4)	Qtde. de Postos	Valor Mensal por Classe (5 x 6)
CLASSE I MACEIÓ ISS = 2,50%	Posto de Vigilância 24 horas diariamente	Diurno R\$ 3.781,48	Diurno 2	R\$ 7.562,96	12	R\$ 197.757,36
		Noturno R\$ 4.458,41	Noturno 2	R\$ 8.916,82		
CLASSE I INTERIOR ISS = 3,00%	Posto de Vigilância 24 horas diariamente	Diurno R\$ 3.759,66	Diurno 2	R\$ 7.519,32	1	R\$ 16.399,14
		Noturno R\$ 4.439,91	Noturno 2	R\$ 8.879,82		
CLASSE I INTERIOR ISS = 4,00%	Posto de Vigilância 24 horas diariamente	Diurno R\$ 3.796,78	Diurno 2	R\$ 7.593,56	1	R\$ 16.562,20
		Noturno R\$ 4.484,32	Noturno 2	R\$ 8.968,64		
CLASSE I INTERIOR ISS = 5,00%	Posto de Vigilância 24 horas diariamente	Diurno R\$ 3.834,37	Diurno 2	R\$ 7.668,74	5	R\$ 83.628,50
		Noturno R\$ 4.528,48	Noturno 2	R\$ 9.056,96		
CLASSE II MACEIÓ ISS = 2,50%	Posto de Vigilância Noturna 12 horas de 2ª a 6ª Feira e 24 horas aos Sábados, Domingos e Feriados	R\$ 4.458,41	3	R\$ 13.375,23	1	R\$ 13.375,23
CLASSE II SATUBA ISS = 3,00%	Posto de Vigilância Noturna 12 horas de 2ª a 6ª Feira e 24 horas aos Sábados, Domingos e Feriados	R\$ 4.439,91	3	R\$ 13.319,73	1	R\$ 13.319,73

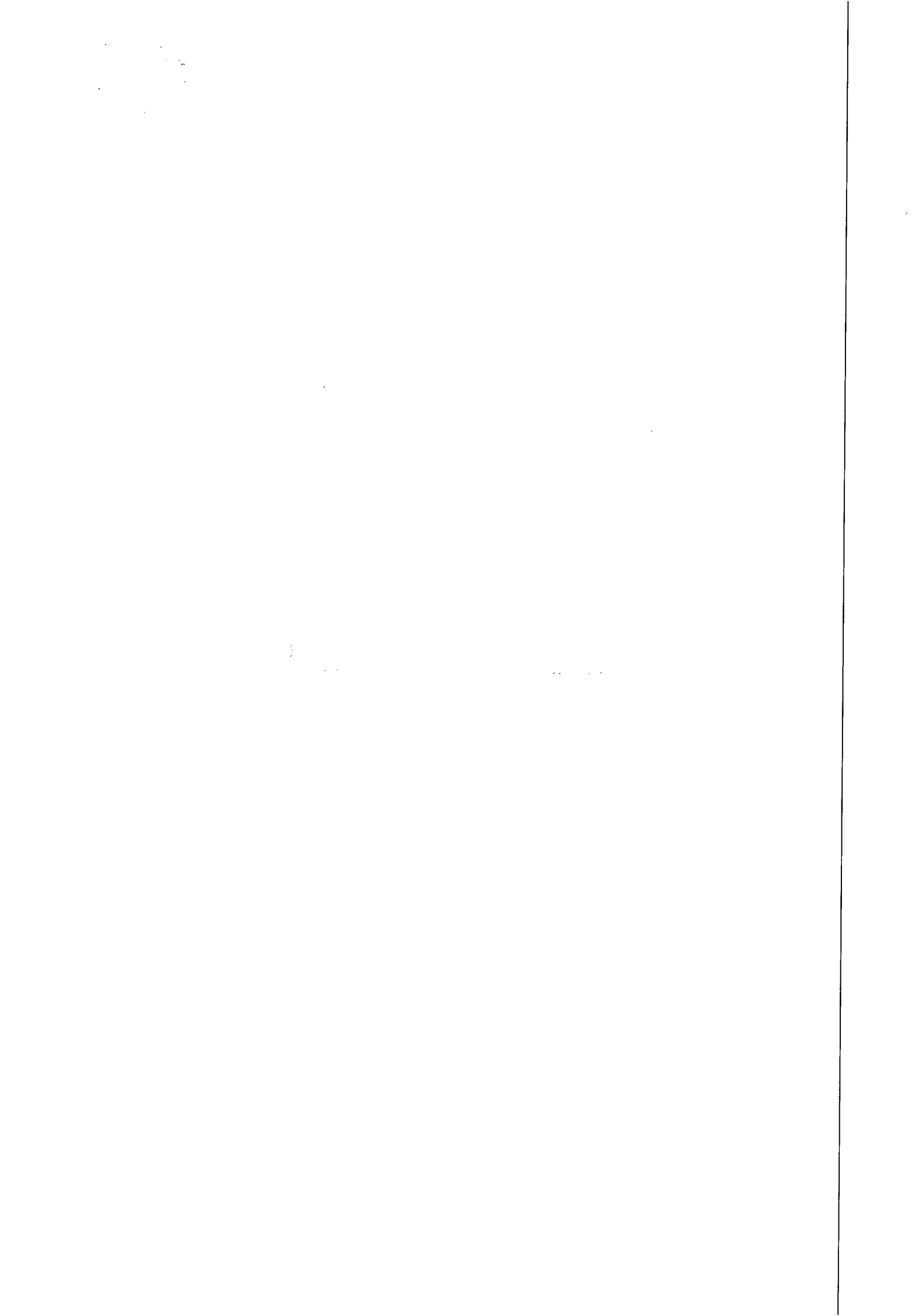
Edson Pereira  
Adm. - OAB/AL 2061





ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

CLASSE II INTERIOR ISS = 5,00%	Posto de Vigilância Noturna 12 horas de 2ª a 6ª Feira e 24 horas aos Sábados, Domingos e Feriados	R\$ 4.528,48	3	R\$ 13.585,44	2	R\$ 27.170,88
CLASSE III MACEIO ISS = 2,50%	Posto de Vigilância Noturna 12 horas diariamente	R\$ 4.458,41	2	R\$ 8.916,82	2	R\$ 17.833,64
CLASSE III RIO LARGO ISS = 4,00%	Posto de Vigilância Noturna 12 horas diariamente	R\$ 4.484,32	2	R\$ 8.968,64	1	R\$ 8.968,64
CLASSE III INTERIOR ISS 5,00%	Posto de Vigilância Noturna 12 horas diariamente	R\$ 4.528,48	2	R\$ 9.056,96	4	R\$ 36.227,84
CLASSE IV MACEIO ISS = 2,50%	Posto de Vigilância Diurna 12 horas diariamente	R\$ 3.781,48	2	R\$ 7.562,96	2	R\$ 15.125,92
CLASSE IV SATUBA ISS = 3,00%	Posto de Vigilância Diurna 12 horas diariamente	R\$ 3.759,66	2	R\$ 7.519,32	6	R\$ 45.115,92
CLASSE V MACEIO ISS = 2,50%	Posto de Vigilância Diurna 12 horas de 2ª a 6ª Feira	R\$ 3.772,00	2	R\$ 7.544,00	3	R\$ 22.632,00
CLASSE V ARAPIRACA ISS = 5,00%	Posto de Vigilância Diurna 12 horas de 2ª a 6ª Feira	R\$ 3.824,67	2	R\$ 7.649,34	2	R\$ 15.298,68





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

CASAL  
Fls. 41

*[Handwritten mark]*

TOTAL MENSAL DE TODOS OS POSTOS	43	R\$ 529.415,68
(Quinhentos e vinte e nove mil, quatrocentos e quinze reais e sessenta e oito centavos).		
TOTAL ANUAL		6.352.988,16
(Seis milhões, trezentos e cinquenta e dois mil, novecentos e noventa e oito reais e dezesseis centavos).		

**ANEXO II**  
**(QUADRO RESUMO A PARTIR DE MARÇO/2015)**

(1)	(2)	(4)	(5)	(5)	(6)	(7)	
Tipo de Posto	Discriminação	Qtde. de Vigilante por Posto	Valor Unitário por Posto 2014	Valor Unitário por Posto Jan e Fev/2015	Valor Diferença Mensal por Posto (5 - 6)	Qtde. de Postos	Valor Mensal por Classe (5 x 6)
CLASSE I MACEIÓ ISS = 2,50%	Posto de Vigilância 24 horas diariamente	Diurno	R\$ 6.871,54	R\$ 7.454,20	R\$ 582,66	12	R\$ 15.428,16
		Noturno	R\$ 8.100,68	R\$ 8.803,70	R\$ 703,02		
CLASSE I INTERIOR ISS = 3,00%	Posto de Vigilância 24 horas diariamente	Diurno	R\$ 6.831,46	R\$ 7.428,88	R\$ 597,42	1	R\$ 1.316,50
		Noturno	R\$ 8.066,64	R\$ 8.785,72	R\$ 719,08		
CLASSE I INTERIOR ISS = 4,00%	Posto de Vigilância 24 horas diariamente	Diurno	R\$ 6.898,96	R\$ 7.502,24	R\$ 603,28	1	R\$ 1.329,54
		Noturno	R\$ 8.147,34	R\$ 8.873,60	R\$ 726,26		
CLASSE I INTERIOR ISS = 5,00%	Posto de Vigilância 24 horas diariamente	Diurno	R\$ 6.967,24	R\$ 7.576,50	R\$ 609,26	5	R\$ 6.713,40
		Noturno	R\$ 8.227,56	R\$ 8.960,98	R\$ 733,42		
CLASSE II MACEIÓ ISS = 2,50%	Posto de Vigilância Noturna 12 horas de 2ª a 6ª Feira e 24 horas aos Sábados, Domingos e Feriados	Noturno + 24 horas SDF	R\$ 12.151,02	R\$ 13.205,52	R\$ 1.054,50	1	R\$ 1.054,50
CLASSE II SATUBA ISS = 3,00%	Posto de Vigilância Noturna 12 horas de 2ª a 6ª Feira e 24 horas aos Sábados, Domingos e Feriados	Noturno + 24 horas SDF	R\$ 12.099,98	R\$ 13.178,58	R\$ 1.078,62	1	R\$ 1.078,62
CLASSE II INTERIOR ISS = 5,00%	Posto de Vigilância Noturna 12 horas de 2ª a 6ª Feira e 24 horas aos Sábados, Domingos e Feriados	Noturno + 24 horas SDF	R\$ 12.341,34	R\$ 13.441,47	R\$ 1.100,13	2	R\$ 2.200,26
CLASSE III	Posto de Vigilância	2	R\$	R\$ 8.803,70	R\$ 703,02	2	R\$ 1.406,04

Adv. - CASAL 2014  
 Matr. 1749/CASAL

100  
100  
100





ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

MACEIÓ ISS = 2,50%	Norturna 12 horas diariamente		8.100,68				
CLASSE III RIO LARGO ISS = 4,00%	Posto de Vigilância Norturna 12 horas diariamente	2	R\$ 8.147,34	R\$ 8.873,60	R\$ 726,26	1	R\$ 726,26
CLASSE III INTERIOR ISS 5,00%	Posto de Vigilância Norturna 12 horas diariamente	2	R\$ 8.227,56	R\$ 8.960,98	R\$ 733,42	4	R\$ 2.933,68
CLASSE IV MACEIÓ ISS = 2,50%	Posto de Vigilância Diurna 12 horas diariamente	2	R\$ 6.871,54	R\$ 7.454,20	R\$ 582,66	2	R\$ 1.165,32
CLASSE IV SATUBA ISS = 3,00%	Posto de Vigilância Diurna 12 horas diariamente	2	R\$ 6.831,46	R\$ 7.428,88	R\$ 597,42	6	R\$ 3.584,52
CLASSE V MACEIÓ ISS = 2,50%	Posto de Vigilância Diurna 12 horas de 2ª a 6ª Feira	2	R\$ 6.871,10	R\$ 7.456,80	R\$ 585,70	3	R\$ 1.757,10
CLASSE V ARAPIRACA ISS = 5,00%	Posto de Vigilância Diurna 12 horas de 2ª a 6ª Feira	2	R\$ 6.966,60	R\$ 7.575,92	R\$ 609,32	2	R\$ 1.218,64
<b>TOTAL MENSAL DE TODOS OS POSTOS</b>						43	R\$ 41.912,53
(Quarenta e um mil, novecentos e doze reais e cinquenta e três centavos).							
<b>TOTAL ANUAL</b>							83.825,06
(Oitenta e três mil, oitocentos e vinte e cinco reais e seis centavos).							

*[Handwritten Signature]*  
Eduardo Pereira  
Sup. - CABIAL 2061  
Mat.: 1749/CASAL

100

100

.

.

.

.

.



## INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº PROCESSO: Prot.

**CI 15/2015**

Nº FOLHA



À CPL;

Segue planilhas de custos para redução no Contrato nº 062/2014 da Empresa Tigre Vigilância patrimonial de Alagoas Ltda.

Inicialmente o contrato constava de **43 postos de vigilância**, totalizando o valor global em **R\$ 529.415,68**. Após a redução a quantidade **passou a 25 postos**, com valor global de **R\$ R\$ 4.776.029,28**.

Em 28/07/2015.

Atenciosamente,

Wilma Clebja da Silva Santos

Supervisora SUPOFIN

Mat. 2970



MF

**PROPOSTA DE REDUÇÃO TIGRE PATRIMONIAL – CONTRATO 62/2014**

**Capital**

Unidade	Localização	Tipo de Posto	Qtde. Funcionário por Posto	Qtde de Posto	Total de Funcionários	Valor Mensal Unitário do Posto	Valor Total Mensal do Posto
SULOS	Prédio Sede	Classe I	4	1	4	R\$ 16.479,78	R\$ 16.479,78
GEMEM	Prédio da Gemem - Pinheiro	Classe I	4	1	4	R\$ 16.479,78	R\$ 16.479,78
UNJA	Pajuçara	Classe I	4	1	4	R\$ 16.479,78	R\$ 16.479,78
GEQPRO	Prédio da GEQPRO - Benedito Bentes	Classe I	4	1	4	R\$ 16.479,78	R\$ 16.479,78
GEDOP	E.T.A. Cardoso	Classe I	4	1	4	R\$ 16.479,78	R\$ 16.479,78
GEMTE	Virgem dos Pobres	Classe I	4	1	4	R\$ 16.479,78	R\$ 16.479,78
GEMTE	Prédio Emissário Submarino	Classe I	4	1	4	R\$ 16.479,78	R\$ 16.479,78
UNBB	E.E.E. Conjunto Benedito Bentes	Classe I	4	1	4	R\$ 16.479,78	R\$ 16.479,78
GEQPRO	Prédio da GEQPRO - Benedito Bentes	Classe II	3	1	3	R\$ 13.375,23	R\$ 13.375,23
GEDOP	E.T.A. Cardoso	Classe II*	3	1	3	R\$ 13.375,23	R\$ 13.375,23
UNJA	Prédio do Antigo Produban	Classe IV	2	1	2	R\$ 7.562,96	R\$ 7.562,96
GEMEM	Prédio da Gemem - Pinheiro	Classe III	2	1	2	R\$ 8.916,82	R\$ 8.916,82
UNFA	Prédio da UNFA - Pinheiro	Classe IV	2	1	2	R\$ 7.562,96	R\$ 7.562,96
UNBB	Posto de Atendimento - Tabuleiro	Classe V	2	1	2	R\$ 7.544,00	R\$ 7.544,00
UNBB	Atendimento Pratygy	Classe V	2	1	2	R\$ 7.544,00	R\$ 7.544,00
<b>Total (Capital)</b>			-	<b>15</b>	<b>48</b>	<b>R\$</b>	<b>197.719,44</b>

**PROPOSTA DE REDUÇÃO TIGRE PATRIMONIAL – CONTRATO 62/2014**

VALOR ATUAL		Redução em %
Capital	R\$ 266.724,15	24,82%
Interior	R\$ 262.691,53	
Total	R\$ 529.415,68	
VALOR DA REDUÇÃO		R\$ 131.413,24

VALOR REDUÇÃO - PROPOSTA	
Capital	R\$ 197.719,44
Interior	R\$ 200.283,00
Total Mensal	R\$ 398.002,44
Total Global	R\$ 4.776.029,28

\* Na planilha inicial era um posto Classe 1.

*Wilmá Clebja de S. Santos*  
Supervisora da SUPOFIN  
Mat. 2970



11

11

45

**PROPOSTA DE REDUÇÃO - TIGRE PATRIMONIAL - CONTRATO 62/2014**

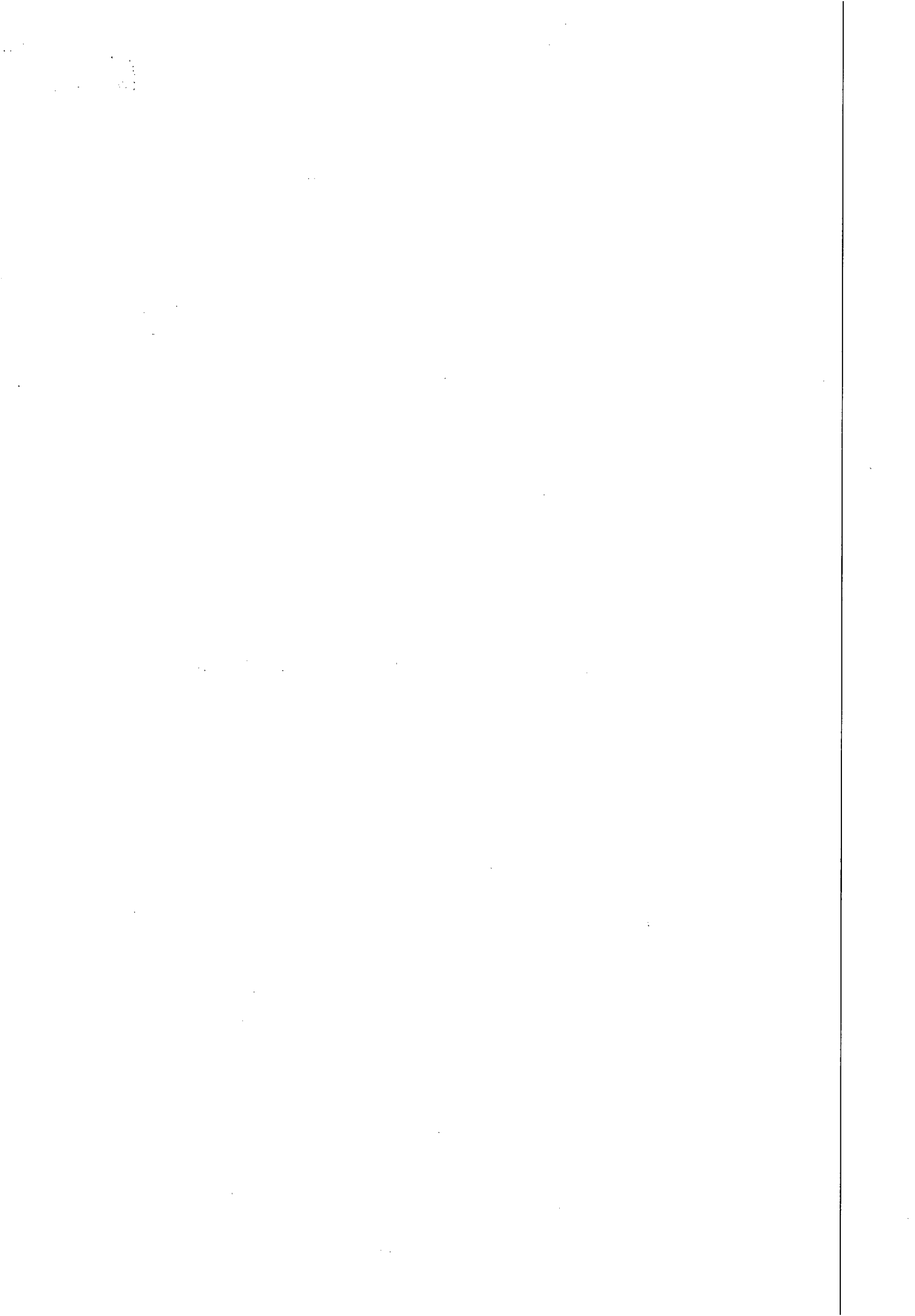
**Interior**

Unidade	Localização	Tipo de Posto	Qtde. Funcionário por Posto	Qtde de Posto	Total de Funcionários	Valor Mensal Unitário do Posto	Valor Total Mensal do Posto
UNSERT	Prédio Administrativo - Delmiro Gouveia	Classe I	4	1	4	R\$ 16.725,70	R\$ 16.725,70
UNLE	Prédio Administrativo - Rio Largo*	Classe II	3	1	3	R\$ 13.452,96	R\$ 13.452,96
UNLE	Prédio E.T.A. Cachoeira - Murici	Classe II	3	1	3	R\$ 13.585,44	R\$ 13.585,44
UNLE	Prédio E.T.A. Satuba -Un. Leste*	Classe II	3	1	3	R\$ 13.319,73	R\$ 13.319,73
UNSERR	Prédio Administrativo - Palmeira*	Classe II	3	1	3	R\$ 13.585,44	R\$ 13.585,44
GESUP	Portaria do Almoarifado - Mata do Catolé - Satuba	Classe II	3	1	3	R\$ 13.319,73	R\$ 13.319,73
UNSERT	Olho D' Água do Casado	Classe III	2	1	2	R\$ 9.056,96	R\$ 9.056,96
UNSERT	E.E.A. - Delmiro Gouveia	Classe III	2	1	2	R\$ 9.056,96	R\$ 9.056,96
UNSERT	Captação Povoado de Salgado	Classe III	2	1	2	R\$ 9.056,96	R\$ 9.056,96
UNSERT	Prédio E.T.A. Xingó*	Classe III	2	1	2	R\$ 9.056,96	R\$ 9.056,96
UNLE	Prédio E.T.A. - Pilar	Classe III	2	1	2	R\$ 9.056,96	R\$ 9.056,96
UNBL	E.E.E. - Almoarifado - Santana do Ipanema*	Classe III	2	1	2	R\$ 9.056,96	R\$ 9.056,96
UNBL	Prédio Administrativo - Santana do Ipanema*	Classe III	2	1	2	R\$ 9.056,96	R\$ 9.056,96
GEDOP	Prédio E.T.A Aqueduto . - Satuba	Classe IV	2	1	2	R\$ 7.519,32	R\$ 7.519,32
GESUP	Mata do Catolé - Satuba	Classe IV	2	4	8	R\$ 7.519,32	R\$ 30.077,28
UNAG	Prédio Administrativo - Arapiraca	Classe V	2	1	2	R\$ 7.649,34	R\$ 7.649,34
UNAG	Prédio da Caixa D' Água	Classe V	2	1	2	R\$ 7.649,34	R\$ 7.649,34
<b>Total (Interior)</b>			-	<b>20</b>	<b>4</b>	<b>R\$</b>	<b>200.283,00</b>

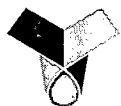
\* Na planilha inicial era um posto Classe 1

  
 Wilma Clebja da S. Santos  
 Supervisora da SUPQEN  
 Mat. 2970









**Casal** COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



Processo Protocolo nº 7608/2015.  
C.I. nº 15/2015

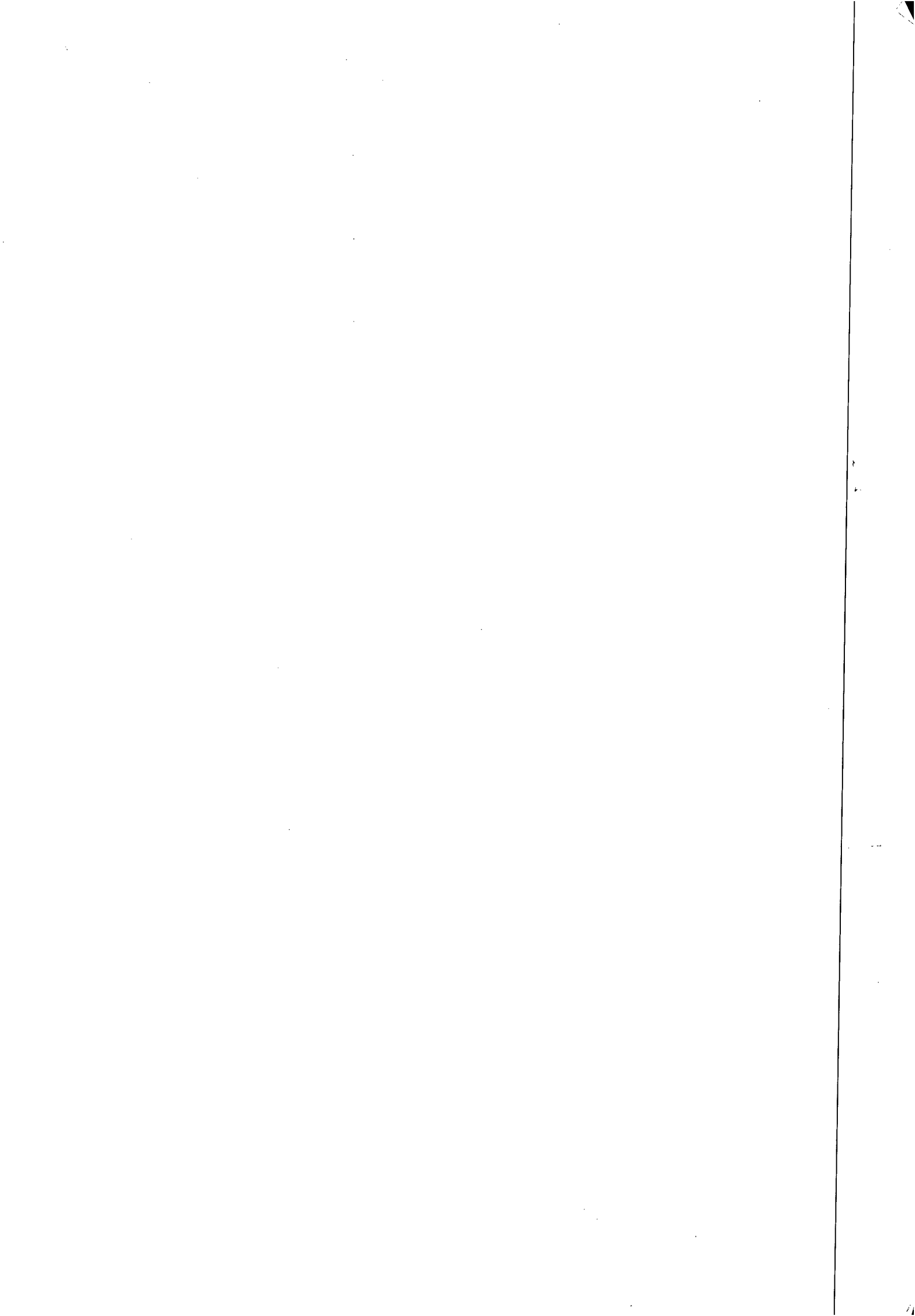
Á ASJUR (DE ORDEM)

Encaminhamos o 2º Termo Aditivo do Contrato nº 62/2014, para análise e aprovação deste setor.

Maceió/AL., 29 de Julho de 2015.

Atenciosamente

*Nathalia Medeiros Silveira*  
Nathália Medeiros Silveira  
Estagiária CPL/CASAL



**Processo Nº:** 7608/2015

**Interessado:** D.P.

**Assunto:** Análise do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 62/2014.

À Assessora Jurídica.

**EMENTA: ANÁLISE DE TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº62/2014. CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. PELA  
APROVAÇÃO DO TERMO ADITIVO.**

Trata o presente de análise do segundo termo aditivo ao contrato nº 62/2014, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de vigilância humana patrimonial armada, em unidades da Companhia de Saneamento de Alagoas – CASAL., no âmbito do Estado de Alagoas, conforme especificado no Termo de Referencia, neste Edital.

Pois bem, em análise ao segundo termo aditivo ao contrato nº 62/2014, verifica-se que este preenche os requisitos legalmente exigidos.

Desta feita, após análise, opino pela aprovação do segundo termo aditivo ao contrato nº 62/2014.

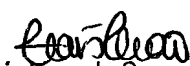
Segue termo aditivo com a análise e aprovação.

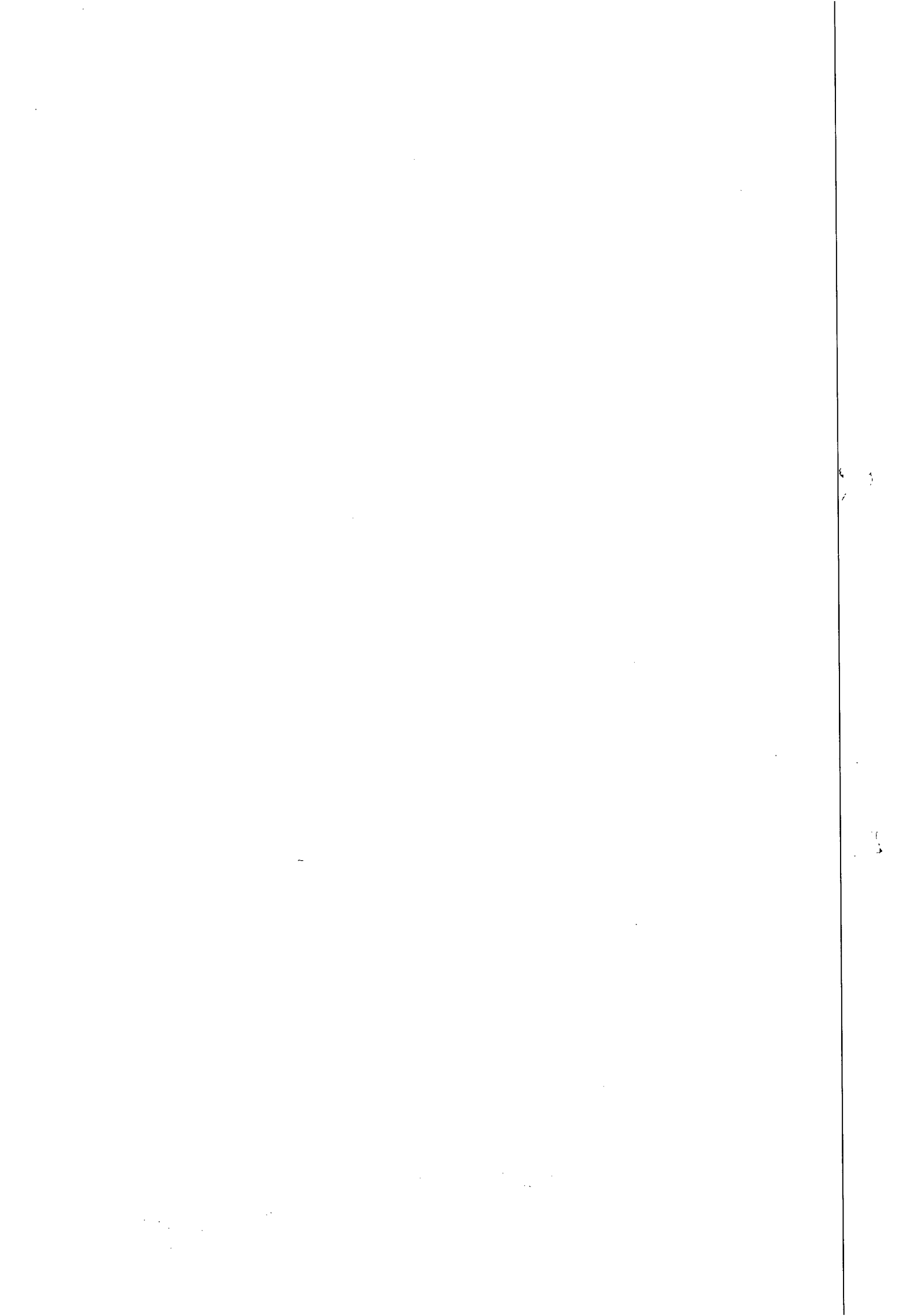
Maceió/AL, 30 de julho de 2015.

  
**EDMILSON PEREIRA**  
ADVOGADO/ASJUR/CASAL

  
**ÁLVARO JORGE LACERDA**  
ESTAGIÁRIO/ASJUR/CASAL

A' CPL  
De acordo  
em 31/07/15.

  
Laís Lima de Souza Leão  
Adv. OAB/AL 7777  
Assessora Jurídica





Casal COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS




Processo Protocolo nº 7608/2015  
C.I nº 15/2015 - DP

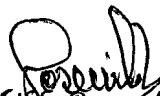
À VGC

Encaminhamos a V.Sa , o 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 62/2014 ,celebrado entre a CASAL e a Empresa Tigre – Vigilância Patrimonial de Alagoas Ltda, para aposição da assinatura e Evoluir à DP para mesma finalidade


Em, 11/08/2015

  
Gerluce Almeida  
Secretária da CPL

A D.P. (De Ordem),  
Para aposição da assinatura do D.P.  
Em, 14/08/15

  
Josefilda Barros Costa  
Secretária da VGC  
CASAL

À  
CD2,  
De ordem. Em, 18.08.15

  
Angela Cristina de Moraes Pauleão  
Secretária da Presidência

Small, faint text at the bottom center of the page, possibly a page number or footer.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2014, CELEBRADO ENTRE COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL, E A EMPRESA TIGRE – VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DE ALAGOAS LTDA.

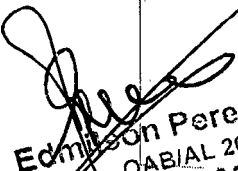
Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, a COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria de Estado de Infraestrutura, sediada na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.294.708/0001-81, portadora da Inscrição Estadual nº 24.008.146-3, doravante, denominada simplesmente CASAL, neste ato, representada por seu Diretor Presidente WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF nº 091.578.673-72, e pelo Vice-Presidente de Gestão Corporativa JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF/MF nº 032.981.054-57, ambos residentes e domiciliados nesta Capital e do outro a empresa TIGRE - VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DE ALAGOAS LTDA, estabelecida na Av. Governador Afrânio Lages, 19, Farol, Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.771.692/0001-34, representada por sua Administradora VERA LÚCIA SIQUEIRA VILELA, brasileira, casada, administradora, inscrita no CPF/MF sob o nº 348.322.624-91, e pela Sra. EDLEUZA CAVALCANTI, brasileira, solteira, administradora, inscrita no CPF/MF sob o nº 129.325.324-49 residentes e domiciliadas em Maceió/AL, tendo em vista o que consta no Processo 7608/2015, C.I. nº 15/2015, celebram o presente aditivo, de acordo com as cláusulas e condições abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Em face da determinação do Governo do Estado de Alagoas em reduzir os custos para a Administração Pública direta e indireta, fica pactuado que a partir de 01.07.2015, a redução de aproximadamente 24,82 % (vinte e quatro vírgula oitenta e dois por cento), no valor do contrato, decorrente supressão de posto de vigilância nas quantidades e localidade estabelecidas no Anexo I, parte integrante do presente instrumento, passando o valor mensal de R\$ 529.415,68 (quinhentos e vinte e nove mil, quatrocentos e quinze reais e sessenta e oito centavos), para R\$ 398.002,44 (trezentos e noventa e oito mil, dois reais e quarenta e quatro centavos) e o valor global de R\$ 6.352.988,16 (seis milhões, trezentos e cinquenta e dois mil, novecentos e oitenta e oito reais e dezesseis centavos), para R\$ 4.776.029,28 (quatro milhões, setecentos e setenta e seis mil, vinte e nove reais e vinte e oito centavos)

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Ficam mantidas e ratificadas para todos os fins de direito, as cláusulas e condições que não foram alteradas por força deste instrumento.

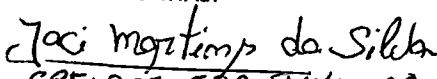
E, por estarem assim, justas e acordes, as partes, assinam o presente aditivo, em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

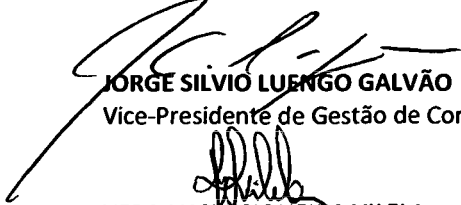
Maceió, 18 de agosto de 2015

  
Edmilson Pereira  
Advº - OAB/AL 2051  
Mat.: 1749/CASAL

  
WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR  
Diretor Presidente/CASAL

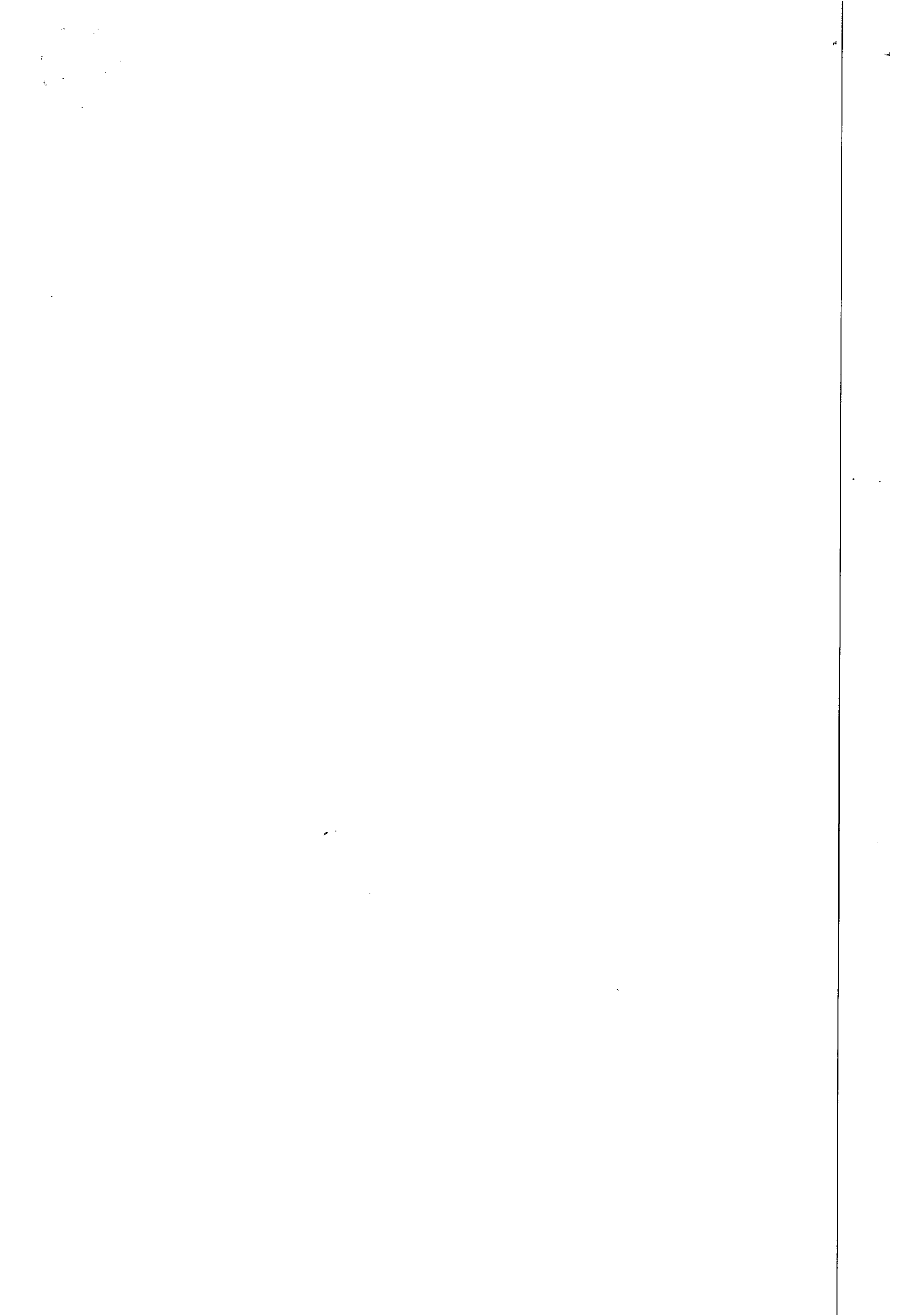
TESTEMUNHAS:

  
Jaci Martins da Silva  
CPF: 925.589.844-20

  
JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO  
Vice-Presidente de Gestão de Corporativa/CASAL

  
VERA LÚCIA SIQUEIRA VILELA  
P/ CONTRATADA

  
EDLEUZA CAVALCANTI  
P/ CONTRATADA





*Edmilson Pereira*  
 Edmilson Pereira  
 Adv. - OAB/AL 2051  
 Mat.: 1749/CASAL

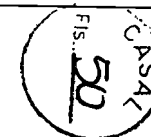


ESTADO DE ALAGOAS  
 COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS  
 ANEXO I  
 SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2014  
 PLANILHA DE CUSTOS

**PROPOSTA DE REDUÇÃO TIGRE PATRIMONIAL – CONTRATO 62/2014**

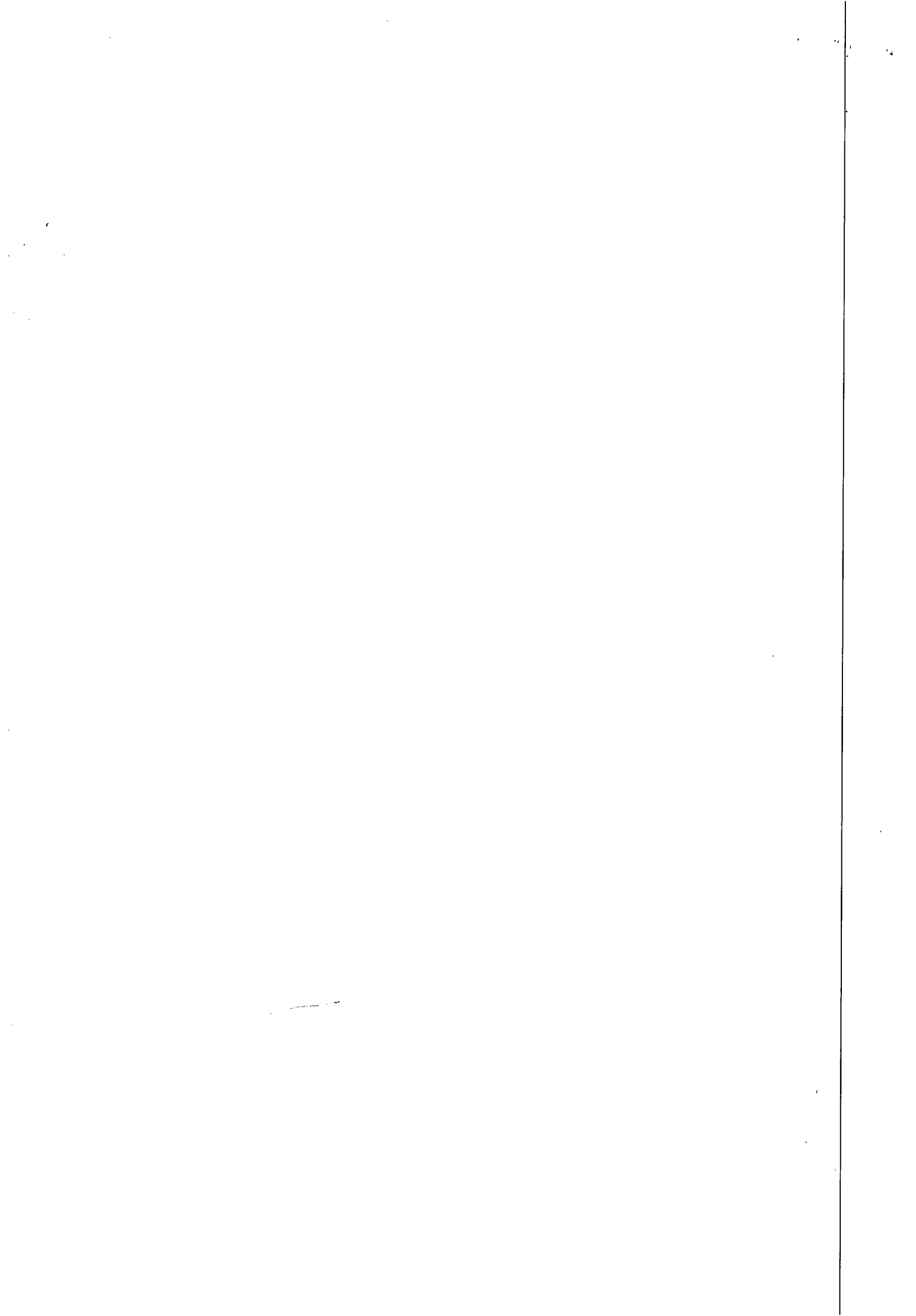
**Capital**

Unidade	Localização	Tipo de Posto	Qtde. Funcionário por Posto	Qtde de Posto	Total de Funcionários	Valor Mensal Unitário do Posto	Valor Total Mensal do Posto
SULOS	Prédio Sede	Classe I	4	1	4	R\$ 16.479,78	R\$ 16.479,78
GEMEM	Prédio da Gemem - Pinheiro	Classe I	4	1	4	R\$ 16.479,78	R\$ 16.479,78
UNJA	Pajuçara	Classe I	4	1	4	R\$ 16.479,78	R\$ 16.479,78
GEQPRO	Prédio da GEQPRO - Benedito Bentes	Classe I	4	1	4	R\$ 16.479,78	R\$ 16.479,78
GEDOP	E.T.A. Cardoso	Classe I	4	1	4	R\$ 16.479,78	R\$ 16.479,78
GEMTE	Virgem dos Pobres	Classe I	4	1	4	R\$ 16.479,78	R\$ 16.479,78
GEMTE	Prédio Emissário Submarino	Classe I	4	1	4	R\$ 16.479,78	R\$ 16.479,78
UNBB	E.E.E. Conjunto Benedito Bentes	Classe I	4	1	4	R\$ 16.479,78	R\$ 16.479,78
GEQPRO	Prédio da GEQPRO - Benedito Bentes	Classe II	3	1	3	R\$ 13.375,23	R\$ 13.375,23
GEDOP	E.T.A. Cardoso	Classe II*	3	1	3	R\$ 13.375,23	R\$ 13.375,23
UNJA	Prédio do Antigo Produban	Classe IV	2	1	2	R\$ 7.562,96	R\$ 7.562,96
GEMEM	Prédio da Gemem - Pinheiro	Classe III	2	1	2	R\$ 8.916,82	R\$ 8.916,82
UNFA	Prédio da UNFA - Pinheiro	Classe IV	2	1	2	R\$ 7.562,96	R\$ 7.562,96
UNBB	Posto de Atendimento - Tabuleiro	Classe V	2	1	2	R\$ 7.544,00	R\$ 7.544,00
UNBB	Atendimento Pratagy	Classe V	2	1	2	R\$ 7.544,00	R\$ 7.544,00
<b>Total (Capital)</b>			-	<b>15</b>	<b>48</b>	<b>R\$</b>	<b>197.719,44</b>



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*



*Edmilson Pereira*  
 Edmilson Pereira  
 Adv. - OAB/AL 2051  
 Mat.: 1749/CASAL



ESTADO DE ALAGOAS  
 COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

PROPOSTA DE REDUÇÃO TIGRE PATRIMONIAL – CONTRATO 62/2014

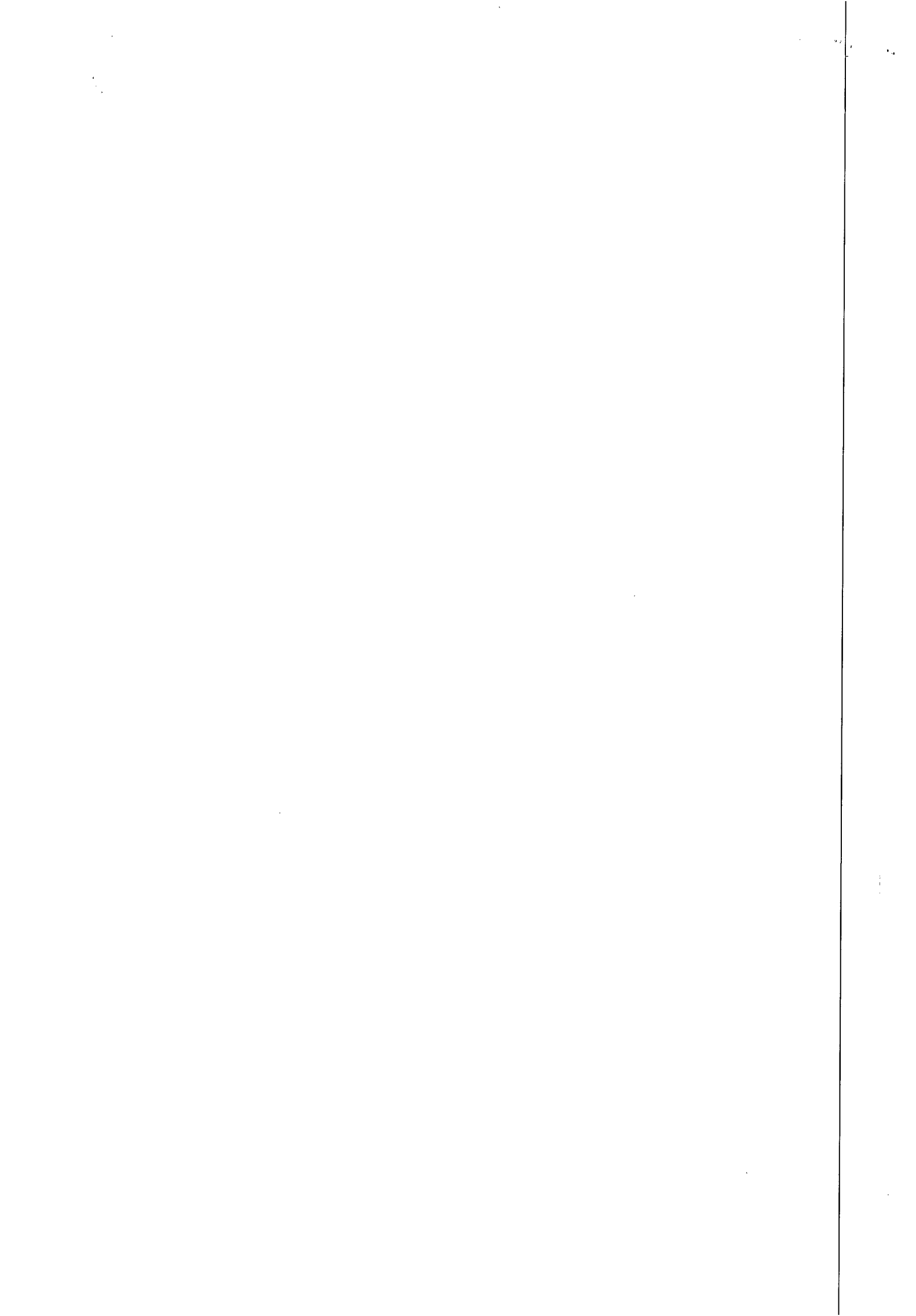
VALOR ATUAL		Redução em %	VALOR REDUÇÃO - PROPOSTA	
Capital	R\$ 266.724,15		24,82%	Capital
Interior	R\$ 262.691,53	Interior		R\$ 200.283,00
Total	R\$ 529.415,68	Total Mensal		R\$ 398.002,44
			Total Global	R\$ 4.776.029,28


\* Na planilha inicial era um posto Classe 1.

*B.*



*Handwritten signature*



  
**Edmilson Pereira**  
 Advº. - OAB/AL 2051  
 Mat.: 17491CASAL






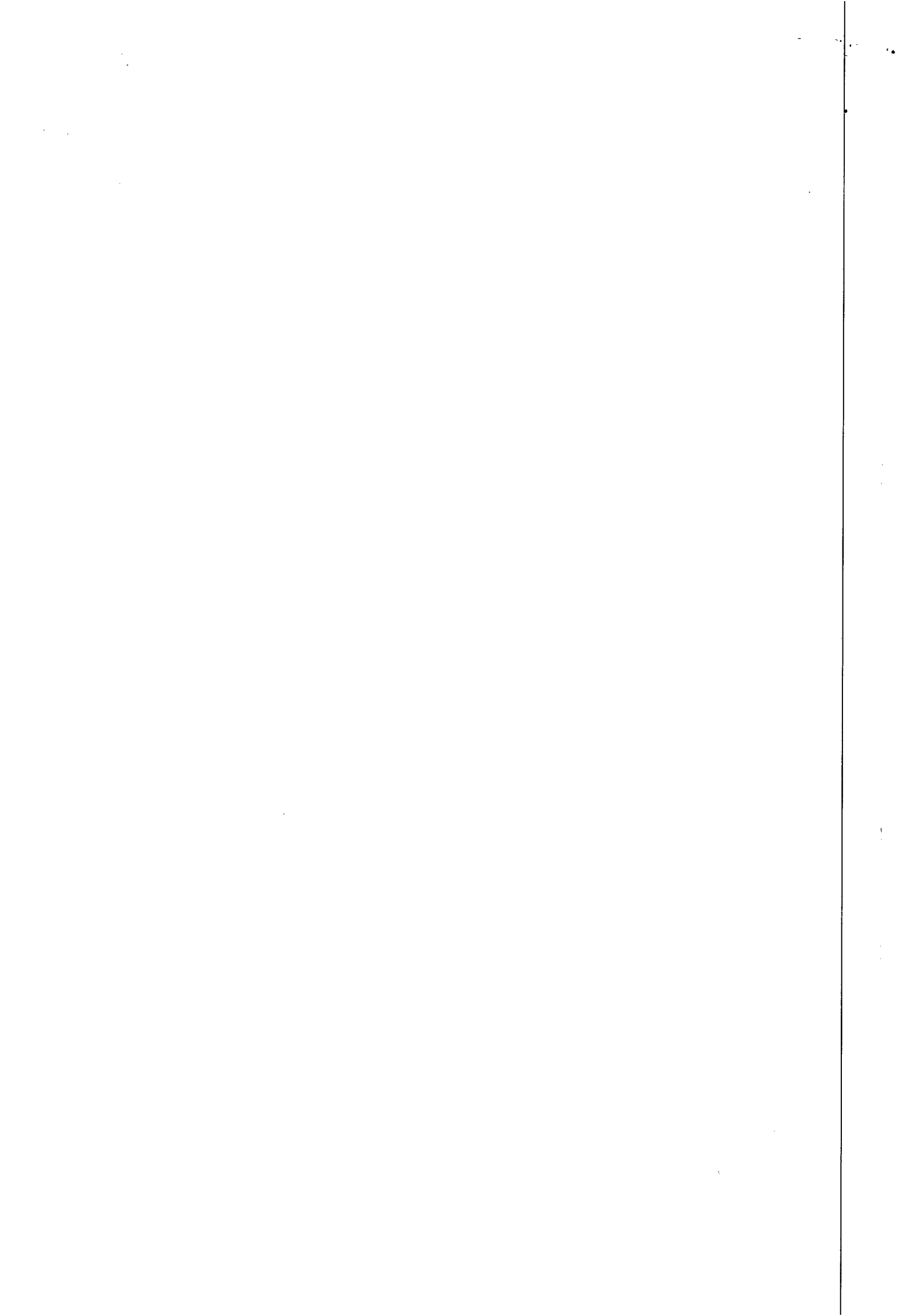
**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

**PROPOSTA DE REDUÇÃO - TIGRE PATRIMONIAL - CONTRATO 62/2014**

**Interior**

Unidade	Localização	Tipo de Posto	Qtde. Funcionário por Posto	Qtde de Posto	Total de Funcionários	Valor Mensal Unitário do Posto	Valor Total Mensal do Posto
UNSSERT	Prédio Administrativo - Delmiro Gouveia	Classe I	4	1	4	R\$ 16.725,70	R\$ 16.725,70
UNLE	Prédio Administrativo - Rio Largo*	Classe II	3	1	3	R\$ 13.452,96	R\$ 13.452,96
UNLE	Prédio E.T.A. Cachoeira - Murici	Classe II	3	1	3	R\$ 13.585,44	R\$ 13.585,44
UNLE	Prédio E.T.A. Satuba -Un. Leste*	Classe II	3	1	3	R\$ 13.319,73	R\$ 13.319,73
UNSSERR	Prédio Administrativo - Palmeira*	Classe II	3	1	3	R\$ 13.585,44	R\$ 13.585,44
GESUP	Portaria do Almoarifado - Mata do Catolé - Satuba	Classe II	3	1	3	R\$ 13.319,73	R\$ 13.319,73
UNSSERT	Olho D' Água do Casado	Classe III	2	1	2	R\$ 9.056,96	R\$ 9.056,96
UNSSERT	E.E.A. - Delmiro Gouveia	Classe III	2	1	2	R\$ 9.056,96	R\$ 9.056,96
UNSSERT	Captação Povoado de Salgado	Classe III	2	1	2	R\$ 9.056,96	R\$ 9.056,96
UNSSERT	Prédio E.T.A. Xingó*	Classe III	2	1	2	R\$ 9.056,96	R\$ 9.056,96
UNLE	Prédio E.T.A. - Pilar	Classe III	2	1	2	R\$ 9.056,96	R\$ 9.056,96
UNBL	E.E.E. - Almoarifado - Santana do Ipanema*	Classe III	2	1	2	R\$ 9.056,96	R\$ 9.056,96
UNBL	Prédio Administrativo - Santana do Ipanema*	Classe III	2	1	2	R\$ 9.056,96	R\$ 9.056,96






ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

GEDOP	Prédio E.T.A Aqueduto . - Satuba	Classe IV	2	1	2	R\$	7.519,32	R\$	7.519,32
GESUP	Mata do Catolé - Satuba	Classe IV	2	4	8	R\$	7.519,32	R\$	30.077,28
UNAG	Prédio Administrativo - Arapiraca	Classe V	2	1	2	R\$	7.649,34	R\$	7.649,34
UNAG	Prédio da Caixa D' Água	Classe V	2	1	2	R\$	7.649,34	R\$	7.649,34
<b>Total (Interior)</b>			-	<b>20</b>	<b>4</b>	<b>R\$</b>	<b>200.283,00</b>		

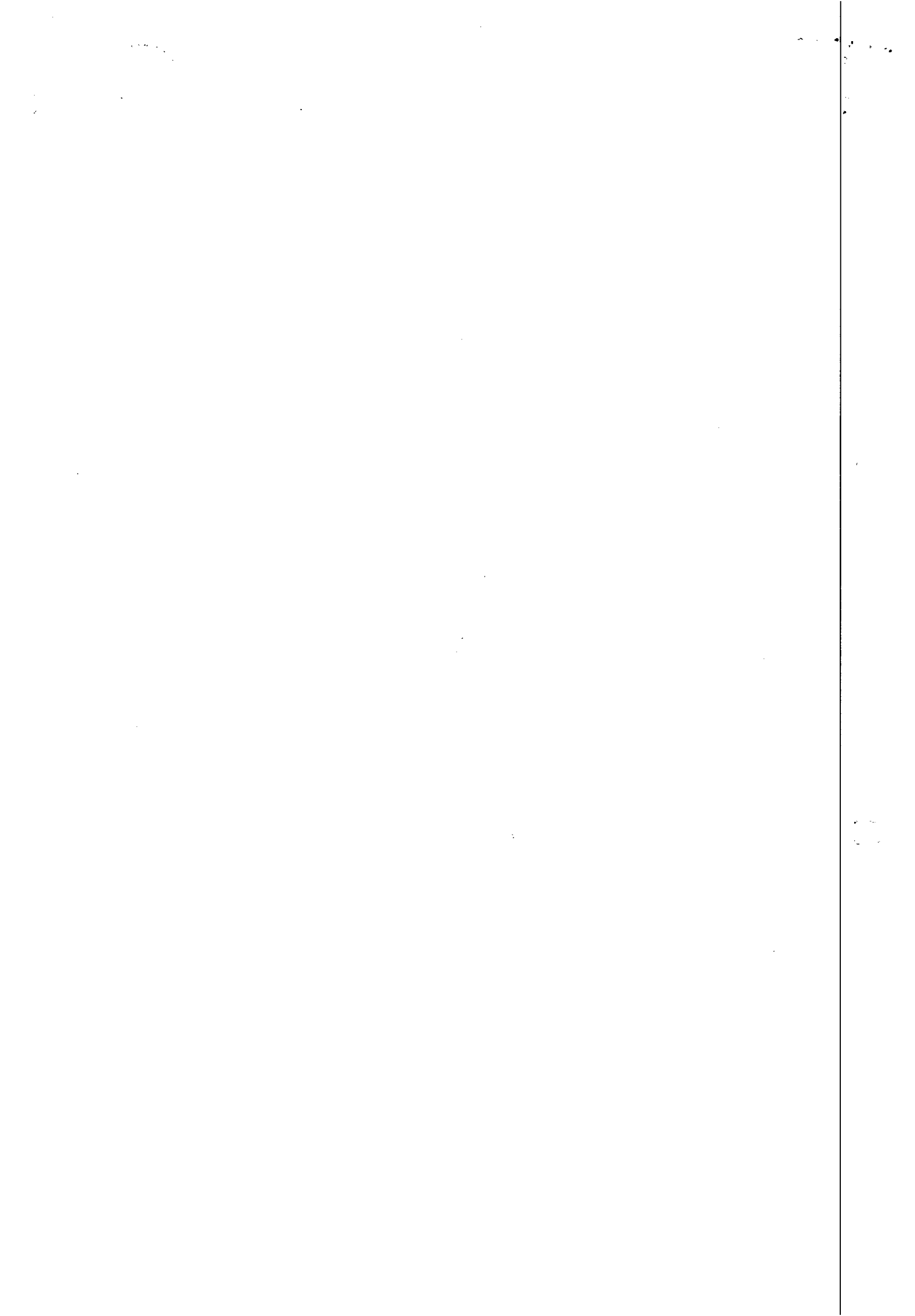
\* Na planilha inicial era um posto Classe 1

  
Edmilson Pereira  
Adv. - OAB/AL 2051  
Mat.: 1749/CASAL











E IMPORTAÇÃO LTDA, no valor de R\$353,80(Trezentos e Cinquenta e Três reais e Oitenta centavos),CONEXLINE TECNOLOGIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-EPP, no valor de 365.92(Trezentos e Sessenta e Cinco reais e Noventa e Dois centavos) e PERSEL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, no valor de R\$ 90,80(Noventa reais e Oitenta centavos),no valor total de R\$ 2.390,52(Dois mil,Trezentos e Noventa reais e Cinquenta e dois centavos)

Maceió, 28 de agosto de 2015.

Marcos José Dantas Kummer  
Diretor Presidente

**Protocolo 189221**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
(COLETA PÚBLICA DE PREÇOS)**

O Diretor Presidente da Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas - CEPAL, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ/MF nº 04.308.836/0001-09, com sede na Av. Fernandes Lima, s/n°, CEPAL, Gruta de Lourdes - Maceió - Alagoas - CEP: 57052-000., no uso de suas atribuições regulamentares, considerando os procedimentos realizados, o pronunciamento da Assessoria Jurídica e do Diretor Administrativo Financeiro da CEPAL, que opinou pela possibilidade jurídica da contratação, mediante Dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, inciso II c/c o parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93 RESOLVE ratificar o procedimento e a Dispensa de licitação tratada no processo administrativo 654/2015, autorizando a aquisição de 37(trinta e sete) Dispensers, mediante coleta pública de preços da empresa GRAMFIX COMÉRCIO LTDA-EPP. Inscrito(a) no CNPJ:01.315.754/0001-01, com sede na Av.Menino Marcelo, nº.8651,Serraria ,Maceió/AL CEP: 57.046-000, no valor de R\$ 814,00(Oitocentos e quatorze reais)

Maceió, 28 de agosto de 2015.

Marcos José Dantas Kummer  
Diretor Presidente

**Protocolo 189223**

**Companhia de Saneamento de Alagoas (CASAL)**

**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 144/2013  
Protocolo nº 8267/15 - CASAL - Nº da CI: 286/15 - Assessoria Jurídica  
Contratante: CASAL. Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF nº 12.294.708/0001-81 - representada por seu Diretor Presidente WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR CPF/MF nº 091.578.673-72 e por seu Vice-Presidente de Gestão Corporativa JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO, inscrito no CPF/MF sob o nº 032.981.054-57.

CONTRATADA: A EMPRESA PAES, ALMEIDA E ALBUQUERQUE ADVOGADOS, sociedade de advogados de cunho civil, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.172.219/0001-80, inscrita na OAB/AL sob o nº 28/94, situada na Rua Barão de Jaraguá, nº 247, sala 05, Jaraguá, Maceió/AL; doravante, denominada ESCRITÓRIO JURÍDICO, neste ato representada pelos seus sócios ÁLVARO ARTHUR LOPES DE ALMEIDA FILHO, brasileiro, alagoano, advogado inscrito na OAB/AL com o nº 6.941, portador do CPF nº 038.860.794-73, residente e domiciliado à Avenida Álvaro Otacílio, nº 2727, apto. 603, Ponta Verde, Maceió/AL e por FABRÍCIO OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE, brasileiro, advogado, inscrito no CPF sob o nº 007.511.714-25, e na OAB/AL nº 7.343, residente e domiciliado na Rua Sapucaia, nº 205, Jardim do Horto, Maceió- AL.

OBJETO: Prorrogação por mais um período de 12 (doze) meses, a contar de 20 de agosto de 2015, do prazo de vigência estabelecido no Parágrafo Segundo do Contrato Original, ficando desde já, pactuadas as necessárias e sucessivas prorrogações por idênticos prazos (12 meses), independente de novos aditivos, até o trânsito em julgado da ação ordinária e seu definitivo cumprimento, assegurando o pleno exaurimento de seu objeto e atingindo o seu desiderato primordial.  
Data de assinatura: 20 de agosto de 2015.

Protocolo nº 8267/15 - CASAL - Nº da CI: 286/15 - Assessoria Jurídica  
Autorizamos a elaboração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 144/2013, celebrado entre a CASAL e a EMPRESA PAES, ALMEIDA E ALBUQUERQUE, observando a legislação vigente. Autorizado em : 03.07.2015.

**Protocolo 188918**

**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2014.  
Protocolo nº 7608/2015 - CASAL-C.I. Nº 15/2015-D.P.  
Contratante: CASAL. Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF nº 12.294.708/0001-81 - representada por seu Diretor Presidente WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR brasileiro, pernambucano, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.578.673-72, por seu Vice-Presidente de Gestão Corporativa JORGE SILVIO LUENGO GALVAO, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF/MF nº 032.981.054-57, ambos residentes e domiciliados nesta Capital.

CONTRATADA: A EMPRESA TIGRE - VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DE ALAGOAS LTDA, estabelecida na Av. Governador Afrânio Lages, 19, Farol, Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.771.692/0001-34, representada por sua Administradora VERA LÚCIA SIQUEIRA VILELA, brasileira, casada, administradora, inscrita no CPF/MF sob o nº 348.322.624-91, e pela Sra. EDLEUZA CAVALCANTI, brasileira, solteira, administradora, inscrita no CPF/MF sob o nº 129.325.324-49 residentes e domiciliadas em Maceió/AL..

OBJETO: Em face da determinação do Governo do Estado de Alagoas em reduzir os custos para a Administração Pública direta e indireta, fica pactuado que a partir de 01.07.2015, a redução de aproximadamente 24,82 % (vinte e quatro vírgula oitenta e dois por cento), no valor do contrato, decorrente supressão de posto de vigilância nas quantidades e localidade estabelecidas no Anexo I, parte integrante do presente instrumento, passando o valor mensal de R\$ 529.415,68 (quinhentos e vinte e nove mil, quatrocentos e quinze reais e sessenta e oito centavos), para R\$ 398.002,44 (trezentos e noventa e oito mil, dois reais e quarenta e quatro centavos) e o valor global de R\$ 6.352.988,16 (seis milhões, trezentos e cinquenta e dois mil, novecentos e oitenta e oito reais e dezesseis centavos), para R\$ 4.776.029,28 (quatro milhões, setecentos e setenta e seis mil, vinte e nove reais e vinte e oito centavos).

Data de assinatura: 18 de agosto de 2015.

Protocolo nº 7608/2015 - CASAL-C.I. Nº 15/2015-D.P.

Autorizamos a elaboração do Segundo termo aditivo ao contrato nº 62/2014, celebrado entre a CASAL e a EMPRESA TIGRE-VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DE ALAGOAS LTDA, observando a legislação vigente. Autorizado em : 10.07.2015

**Protocolo 188924**

**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2015.**

Protocolo nº 6452/2015 - CASAL-C.I. Nº 42/2015-SUPSAT.  
Contratante: CASAL. Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF nº 12.294.708/0001-81 - representada por seu Diretor Presidente WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR brasileiro, pernambucano, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.578.673-72, por seu Vice-Presidente de Gestão Corporativa JORGE SILVIO LUENGO GALVAO, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF/MF nº 032.981.054-57, ambos residentes e domiciliados nesta Capital.

CONTRATADA: A EMPRESA VITAL SERVIÇOS LTDA, estabelecida na Rua Hugo Correa Paes, nº 318- A, Gruta de Lourdes, Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.340.376/0001-33, neste ato, representada por JOSÉ CARLOS ROBERTO DA COSTA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 228.618.404-63, residente e domiciliado em Maceió/AL, doravante, denominado simplesmente CONTRATADA..

OBJETO: Contratação de 143 (cento e quarenta e três) Serventes de Serviços Gerais, por meio de pessoa jurídica de acordo com as específicas técnicas e detalhamentos consignados neste termo, visando, precipuamente atender aos interesses da CASAL, nos prédios da Capital e do Interior.  
Data de assinatura: 29 de julho de 2015.

Protocolo nº 6452/2015 - CASAL-C.I. Nº 42/2015-SUPSAT.

Autorizamos a elaboração do contrato nº 37/2015, celebrado entre a CASAL e a EMPRESA VITAL SERVIÇOS LTDA, observando a legislação vigente. Ratificado em : 26.05.2015

**Protocolo 188926**

**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2015.**

Protocolo nº 4488/2014 - CASAL-C.I. Nº 022/2014-GESMET.  
Contratante: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria Coordenadora de Infraestrutura e Serviços, sediada na rua Barão de Atalaia, nº. 200, Centro, Maceió/AL, doravante, denominada simplesmente CASAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.294.708/0001-81; neste ato, representada por seu Diretor Presidente WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.578.673-72, e por seu Vice-Presidente de Gestão Corporativa

0

0

5



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**  
Rua Barão de Atalaia, 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510  
Fone: (82)3315-3055 - Fax: (82)3315-3085

OFÍCIO Nº 627/2015

Maceió, 23 de outubro de 2015.

**Exmo. Sr**  
**Dr. OTÁVIO LESSA DE GERALDO SANTOS**  
**DD. Presidente do Tribunal de Contas do Estado.**  
**Nesta**

Senhor Presidente,

Pelo presente, atendendo determinação constante da Lei Estadual nº 4.843/86, estamos enviando a V. Ex.<sup>a</sup> para registro do Terceiro termo aditivo ao contrato nº 62/2014, celebrado entre a CASAL e a EMPRESA TIGRE-VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DE ALAGOAS LTDA, que tem como objeto a prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula quinta do contrato original, por mais um período de 12 (doze) meses, a contar de 01 de outubro de 2015 a 01 de outubro de 2016.

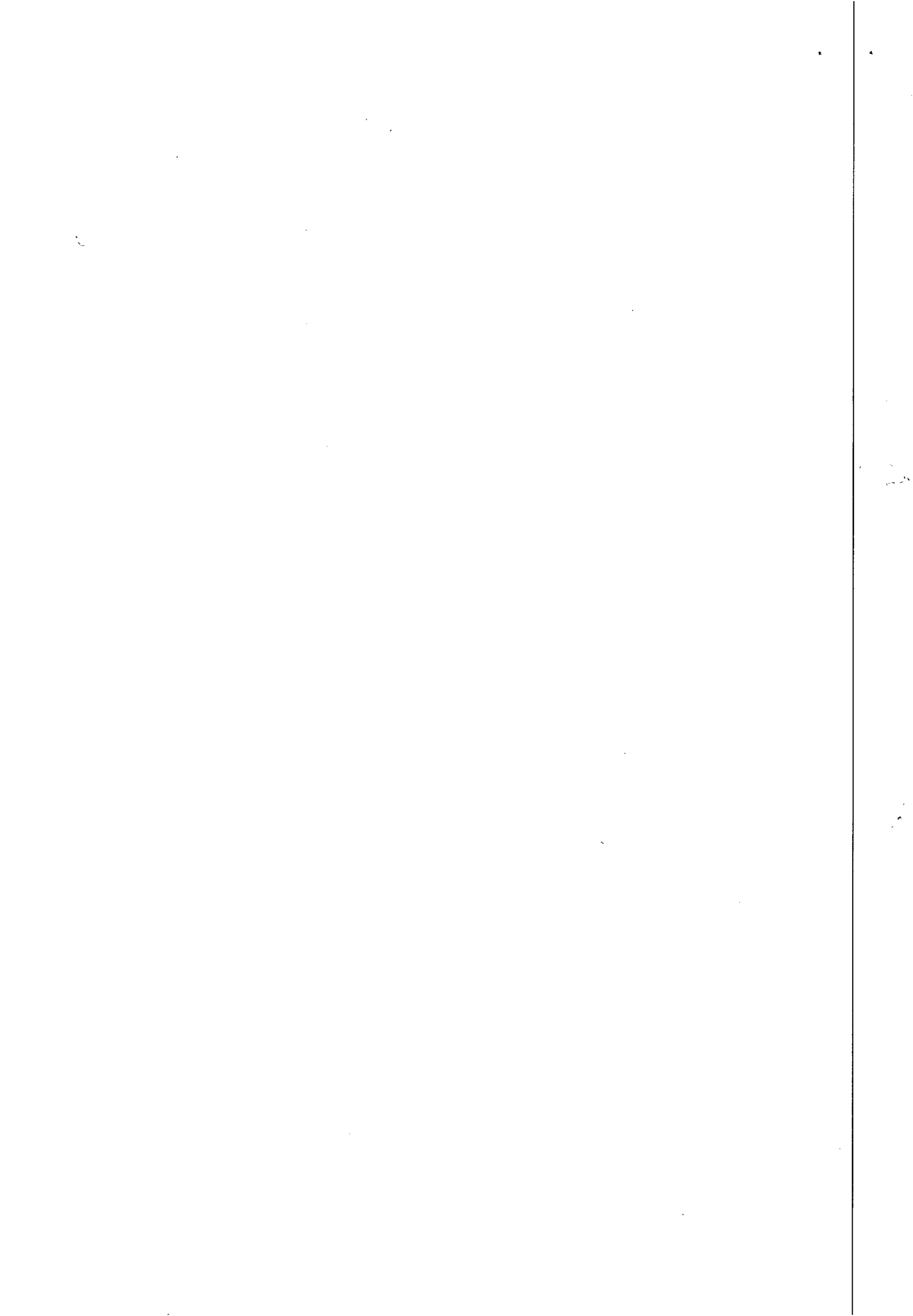
A Súmula do Contrato em epígrafe foi publicada no Diário Oficial do Estado em edição de 20 de outubro de 2015.

Outrossim, remetemos em anexo, todo o dossiê que integra o Protocolo nº 9375/2015 – CASAL - C.I Nº 58/2015 – SUPSAT– Fls. 01 a 213.

Atenciosamente,

**Eng.º WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR**  
Diretor Presidente

TRIBUNAL DE CONTAS / AL
RECEBI EM 05 DE 11 DE 15
<i>Wendel R. Silva</i>
FUNCIONÁRIO





# COMUNICAÇÃO INTERNA - C. I.

Nº da C.I:

58/2015



Origem: SUPSAT	Destino: GESEA	Data de emissão: 24/07/2015
-------------------	-------------------	--------------------------------

Protocolo nº 9375/2015

Senhor Gerente

Tendo em vista que o contrato nº 62/2014, celebrado com a empresa TIGRE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DE ALAGOAS LTDA, terá seu prazo expirado em 30/09/2015, e, levando em conta a necessidade de continuidade dos serviços prestados pela empresa supramencionada, solicitamos sua **renovação de valor e prazo**, por um período de 12 (doze) meses, conforme Cláusula Quinta.

Cumprir destacar, que a partir de 1º de Julho/2015 o contrato sofreu redução de 24,82% (vinte e quatro, oitenta e dois por cento), diante desse fato o valor da renovação deverá ser atualizado, conforme planilhas que seguem em anexo.

Outrossim, informamos ainda que a empresa TIGRE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DE ALAGOAS LTDA vem atendendo de forma satisfatória as necessidades da CASAL.

Para uma melhor análise deste processo anexamos:

1. Correspondência da TIGRE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DE ALAGOAS LTDA informando o interesse em renovar o contrato;
2. Cópia do Contrato nº 62/2015 e seus aditivos;
3. Três pesquisas de Mercado;
3. Cronograma físico-financeiro;
4. Solicitação de Compra.

Atenciosamente,

RECEBIDO  
PIRÂMIDE  
EM: 08/08/15  
GÉFIN

Adely Roberta Meireles de Oliveira  
Supervisora SUPSAT/GESEA  
Mat.: 3055



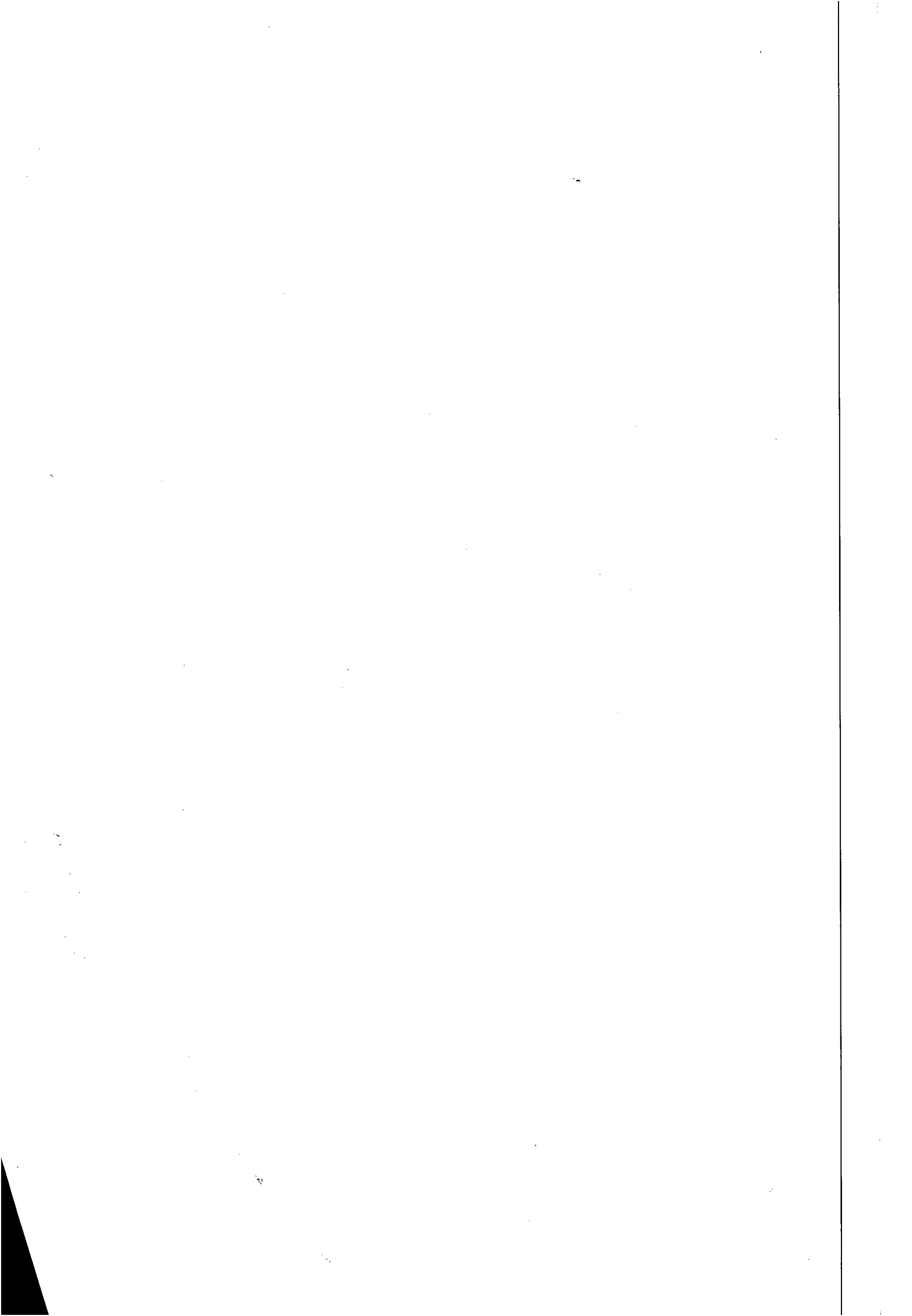
PLANILHA DE POSTOS DE VIGILÂNCIA, APÓS A REDUÇÃO DE 24,82% - CONTRATO Nº 62/2014

Capital

Unidade	Localização	Tipo de Posto	Qtde. Funcionário por Posto	Qtde de Posto	Total de Funcionários	Valor Mensal Unitário do Posto	Valor Total Mensal do Posto
SULOS	Prédio Sede	Classe I	4	1	4	R\$ 16.479,78	R\$ 16.479,78
UNJA	Prédio do Antigo Produban	Classe IV	2	1	2	R\$ 7.562,96	R\$ 7.562,96
	Pajuçara	Classe I	4	1	4	R\$ 16.479,78	R\$ 16.479,78
GEQPRO	Prédio da GEQPRO - Benedito Bentes	Classe I	4	1	4	R\$ 16.479,78	R\$ 16.479,78
		Classe II	3	1	3	R\$ 13.375,23	R\$ 13.375,23
GEMEM	Prédio da Gemem - Pinheiro	Classe I	4	1	4	R\$ 16.479,78	R\$ 16.479,78
		Classe III	2	1	2	R\$ 8.916,82	R\$ 8.916,82
UNFA	Prédio da UNFA - Pinheiro	Classe IV	2	1	2	R\$ 7.562,96	R\$ 7.562,96
GEDOP	E.T.A. Cardoso	Classe I	4	1	4	R\$ 16.479,78	R\$ 16.479,78
		Classe II	3	1	3	R\$ 13.375,23	R\$ 13.375,23
GEMTE	Virgem dos Pobres	Classe I	4	1	4	R\$ 16.479,78	R\$ 16.479,78
	Prédio Emissário Submarino	Classe I	4	1	4	R\$ 16.479,78	R\$ 16.479,78
UNBB	E.E.E. Conjunto Benedito Bentes	Classe I	4	1	4	R\$ 16.479,78	R\$ 16.479,78
	Posto de Atendimento - Tabuleiro	Classe V	2	1	2	R\$ 7.544,00	R\$ 7.544,00
	Atendimento Pratagy	Classe V	2	1	2	R\$ 7.544,00	R\$ 7.544,00
<b>Total (Capital)</b>				<b>15</b>	<b>48</b>	<b>R\$ 197.719,44</b>	

  
 Adely Aires  
 Supervisor SUPSATI GESEA  
 Mat.: 3055  
 Casal








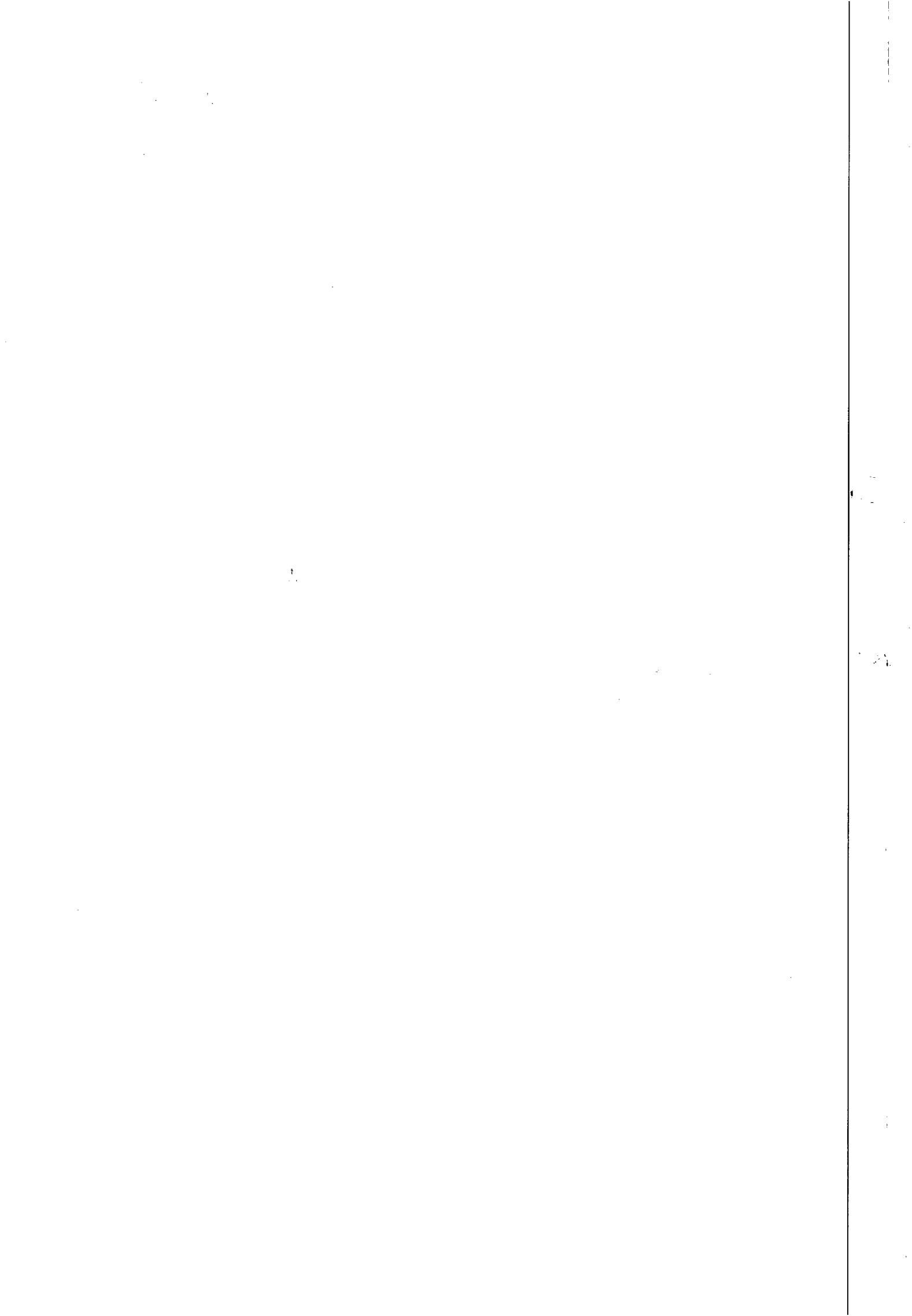
**PLANILHA DE POSTOS DE VIGILÂNCIA, APÓS A REDUÇÃO DE 24,82% - 62/2014**

**Interior**

Unidade	Localização	Tipo de Posto	Qtde. Funcionário por Posto	Qtde de Posto	Total de Funcionários	Valor Mensal Unitário do Posto	Valor Total Mensal do Posto
UNAG	Prédio Administrativo - Arapiraca	Classe V	2	1	2	R\$ 7.649,34	R\$ 7.649,34
	Prédio da Caixa D' Água	Classe V	2	1	2	R\$ 7.649,34	R\$ 7.649,34
UNSSERT	Olho D' Água do Casado	Classe III	2	1	2	R\$ 9.056,96	R\$ 9.056,96
	Prédio Administrativo - Delmiro Gouveia	Classe I	4	1	4	R\$ 16.725,70	R\$ 16.725,70
	E.E.A. - Delmiro Gouveia	Classe III	2	1	2	R\$ 9.056,96	R\$ 9.056,96
	Captação Povoado de Salgado	Classe III	2	1	2	R\$ 9.056,96	R\$ 9.056,96
UNLE	Prédio E.T.A. Xingó	Classe III	2	1	2	R\$ 9.056,96	R\$ 9.056,96
	Prédio Administrativo - Rio Largo	Classe II	3	1	3	R\$ 13.452,96	R\$ 13.452,96
	Prédio E.T.A. - Pilar	Classe III	2	1	2	R\$ 9.056,96	R\$ 9.056,96
	Prédio E.T.A. Cachoeira - Murici	Classe II	3	1	3	R\$ 13.585,44	R\$ 13.585,44
UNBL	Prédio E.T.A. Satuba -Un. Leste	Classe II	3	1	3	R\$ 13.319,73	R\$ 13.319,73
	E.E.E. - Almoarifado - Santana do Ipanema	Classe III	2	1	2	R\$ 9.056,96	R\$ 9.056,96
	Prédio Administrativo - Santana do Ipanema	Classe III	2	1	2	R\$ 9.056,96	R\$ 9.056,96
UNSERR	Prédio Administrativo - Palmeira	Classe II	3	1	3	R\$ 13.585,44	R\$ 13.585,44
GEDOP	Prédio E.T.A. Aqueduto - Satuba	Classe IV	2	1	2	R\$ 7.519,32	R\$ 7.519,32
GESUP	Mata do Catolé - Satuba	Classe IV	2	4	8	R\$ 7.519,32	R\$ 30.077,28
	Portaria do Almoarifado - Mata do Catolé - Satuba	Classe II	3	1	3	R\$ 13.319,73	R\$ 13.319,73
<b>Total (Interior)</b>			-	<b>20</b>	<b>47</b>	<b>R\$ 200.283,00</b>	

  
 Aley Meirelles  
 Superv. SO. 3 SUPSAT/ GESEA  
 Casal Mat.: 3055






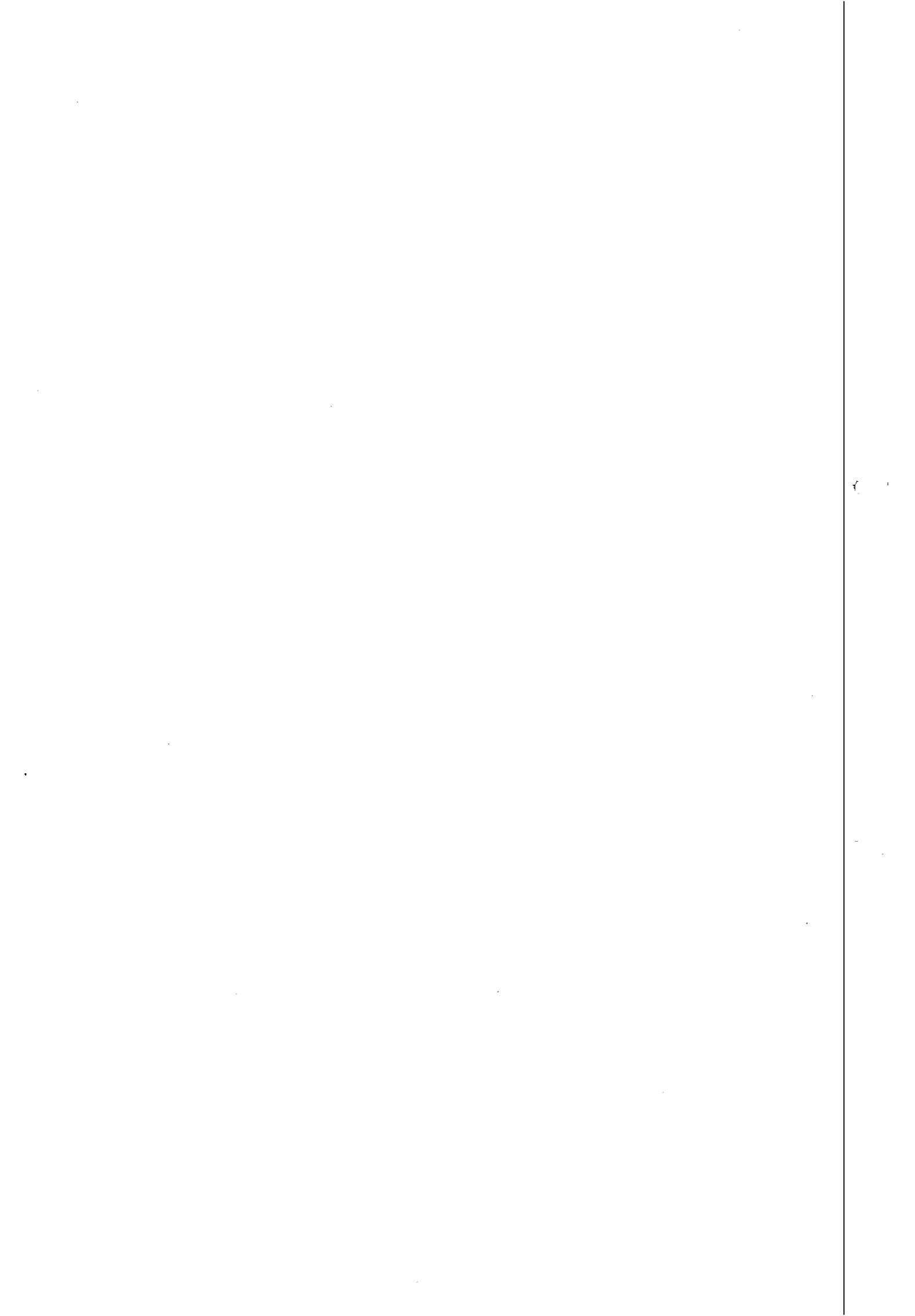
**REDUÇÃO TIGRE PATRIMONIAL – CONTRATO 62/2014**

VALOR ATUAL		Redução em %
Capital	R\$ 266.724,15	
Interior	R\$ 262.691,53	<b>24,82%</b>
Total	R\$ 529.415,68	
VALOR DA REDUÇÃO		R\$ 131.413,24

VALOR REDUÇÃO - PROPOSTA	
Capital	R\$ 197.719,44
Interior	R\$ 200.283,00
Total Mensal	R\$ 398.002,44
Total Global	R\$ 4.776.029,28

  
 Adele Roberta Meireles de Oliveira  
 Supervisora SUPSAT/ GESEA  
 Matr: 3055  
 Casal

CASAT  
 Fis. 04  
 PX





CASAL

PROCOLO  
Nº 06/001/2015  
ASS. [Signature]  
CASAL



Comercial - Corresp. nº 106/2015.

Maceió, 08 de julho de 2015.

A Sua Senhoria, **Sra. Adely Roberta Meireles de Oliveira**  
Supervisora SUPSAT  
SUPSAT - Supervisão de Serviços Auxiliares e Transporte  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL**

**Assunto: Interesse na Prorrogação do Contrato Nº 62/2014 - Prestação de Serviços de Vigilância Armada.**

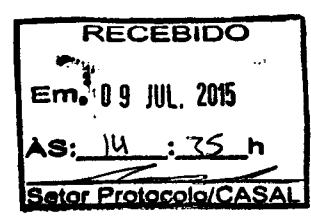
Prezada Senhora,

**TIGRE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DE ALAGOAS LTDA.**,  
pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 01.771.692/0001-34,  
estabelecida na Av. Governador Afrânio Lages, nº 19, Farol, Maceió, Alagoas,  
CEP: 57.017-225, vem a presença de V. Sa., **manifestar seu interesse na Prorrogação do Contrato nº 62/2014 - Prestação de Serviços de Vigilância Armada, por mais um período de 12 meses, face sua vigência findar-se em 30/09/2015**, portanto vigente para mais de 60 (sessenta) dias,

Por fim, a TIGRE reitera seus protestos de elevada estima e consideração, ao tempo em que se coloca à disposição para prestar eventuais novos esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

TIGRE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DE ALAGOAS LTDA  
[Signature]  
**Vera Lucia S Vilela**  
Administradora  
[Signature]  
**Edleusa Cavalcanti**  
Administradora







Comercial - Corresp. nº 112/2015.

Maceió, 24 de julho de 2015.

A Sua Senhoria, **Sra. Adely Roberta Meireles de Oliveira**  
Supervisora SUPSAT  
SUPSAT - Supervisão de Serviços Auxiliares e Transporte  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL**

**Assunto: Envio das Planilhas de Formação de Custos para compor o processo de Prorrogação do Contrato Nº 62/2014 - Prestação de Serviços de Vigilância Armada.**

Prezada Senhora,

**TIGRE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DE ALAGOAS LTDA.**,  
pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 01.771.692/0001-34,  
estabelecida na Av. Governador Afrânio Lages, nº /19, Farol, Maceió, Alagoas,  
CEP: 57.017-225, vem a presença de V. Sa., apresentar as Planilhas de  
Formação de Custos para compor o Processo nº 8680/2015 que trata da  
**Prorrogação do Contrato nº 62/2014 - Prestação de Serviços de Vigilância  
Armada, com valor mensal de R\$ 398.002,44 (Trezentos e noventa e oito  
mil, dois reais e quarenta e quatro centavos) e valor anual de  
R\$ 4.776.029,28 (Quatro milhões, setecentos e setenta e seis mil, vinte  
e nove reais e vinte e oito centavos).**

Por fim, a TIGRE reitera seus protestos de elevada estima e  
consideração, ao tempo em que se coloca à disposição para prestar eventuais  
novos esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

TIGRE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DE ALAGOAS LTDA  
*Jaci Martins*  
Jaci Martins  
Assistente Comercial



**EM BRANCO**





**PLANILHAS DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - PRORROGAÇÃO/ 2015**

**CLASSE I - POSTO 12x36 DIURNO - MACEIO (ISSQN = 2,50%)**

1	<b>PROCESSO Nº 8680/2015 - PRORROGAÇÃO CONTRATUAL</b>
2	<b>CONTRATO Nº 62/2014 - CASAL</b>

<b>Discriminação dos Serviços (dados referente à contratação)</b>		
A	Data da Apresentação da Proposta	24/07/2015
B	Município/UF	Maceió/AL
C	Convenção Coletiva de Trabalho	2015
D	Nº de Meses de Execução Contratual	12

<b>Identificação dos Serviços</b>	
Tipo de Serviço / Unidade de medida	Qty a Contratar
Vigilância Armada - Posto 12x36 DIURNO, de segunda a sexta-feira	8

<b>Mão-de-obra</b>		
<b>Dados complementares p/ composição dos custos referente à mão-de-obra</b>		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço c/ características distintas)	<b>VIGILÂNCIA</b>
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 850,00
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	<b>VIGILANTE</b>
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2015

<b>MODULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO</b>		
item	Remuneração	Valor/2015
A	Salário Normativo da Categoria	R\$ 850,00
B	Risco Profissional (30%) - Cláus. 3ª da CCT/2015	R\$ 255,00
C	Produtividade (6%) - Cláus. 3ª da CCT/2015	R\$ 51,00
D	Produtividade (6%) - Cláus. 3ª da CCT/2015	R\$ -
E	Intervalo Intrajornada - Cláusula 29ª da CCT/15	R\$ 126,00
F	DSR- Cláusula 6ª da CCT/15	R\$ 25,20
G	Súmula 444/TST e Cláus. 25ª §4º da CCT/15	R\$ 68,25
<b>Total da remuneração</b>		<b>R\$ 1.375,45</b>

<b>MODULO 2 - BENEFICIOS MENSAIS DIARIOS</b>		
item	Benefícios Mensais e Diários	Valor/2015
A	Transporte	R\$ 31,50
B	Auxílio-Alimentação -Cláusula 12ª CCT/2015	R\$ 156,00
C	Seguro de Vida, Invalidez e Funeral	R\$ 3,04
D	Prêmio Assiduidade - Cláusula 15ª CCT/2015	R\$ 8,33
<b>Total de Benefícios Mensais Diários</b>		<b>R\$ 198,87</b>

<b>MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS</b>		
item	Insumos Diversos	Valor/2015
A	Uniformes	R\$ 52,64
B	Materials	R\$ -
C	Equipamentos	R\$ 76,30
D	PCMSO	R\$ 59,40
E	Fiscalização	R\$ 95,00
<b>TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS</b>		<b>R\$ 283,34</b>

02/15  
Fls.

**EM BRANCO**



28

**MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**

**SUBMÓDULO 4.1 - Encargos Previdenciários e FGTS**

Item	Encargos	%	Valor/2015
A	INSS	20,00%	R\$ 275,09
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 20,63
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 13,75
D	INCRA	0,20%	R\$ 2,75
E	Salário-Educação	2,50%	R\$ 34,39
F	FGTS	8,00%	R\$ 110,04
G	Riscos Ambientais do Trabalho	3,00%	R\$ 41,26
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 8,25
<b>Total</b>		<b>36,80%</b>	<b>R\$ 506,16</b>

**SUBMÓDULO 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias**

Item	13º Salário e Adicional de Férias	Valor/2015
A	13º Salário	R\$ 114,57
B	Adicional de Férias	R\$ 38,24
<b>Subtotal</b>		<b>R\$ 152,81</b>
C	Inc. do Submód. 4.1 s/ 13º Sal. e Adic. de Férias	R\$ 56,23
<b>Total</b>		<b>R\$ 209,04</b>

**SUBMÓDULO 4.3 - Afastamento Maternidade**

Item	Afastamento Maternidade	Valor/2015
A	Afastamento Maternidade	R\$ 12,24
B	Inc do Subm. 4.1 s/ Afastamento Maternidade	R\$ 4,50
<b>Total</b>		<b>R\$ 16,74</b>

**SUBMÓDULO 4.4 - Rescisão**

Item	Provisão para Rescisão	Valor/2015
A	Aviso Prévio Indenizado	R\$ 50,20
B	Incidência do FGTS s/ Aviso Prévio Indenizado	R\$ 4,02
C	Multa do FGTS s/ Aviso Prévio Indenizado	R\$ 2,01
D	Aviso Prévio Trabalhado	R\$ 37,82
E	Inc. do Submódulo 4.1 s/ Aviso Prévio Trabalhado	R\$ 13,92
F	Multa do FGTS s/ Aviso Prévio Trabalhado	R\$ 1,51
<b>Total</b>		<b>R\$ 109,48</b>

**SUBMÓDULO 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente**

Item	Comp de C. de Reposição do Prof. Ausente	Valor/2015
A	Férias	R\$ 114,57
B	Ausência por Doença	R\$ 38,51
C	Licença Paternidade	R\$ 19,81
D	Ausências Legais	R\$ 40,58
E	Ausência por Acidente de Trabalho	R\$ 24,35
F	Outros (Especificar)	R\$ -
<b>Subtotal</b>		<b>R\$ 237,82</b>
G	Inc. do Submódulo 4.1 s/ o Custo de Reposição	R\$ 87,52
<b>Total</b>		<b>R\$ 325,34</b>

4 03/12  
Fis.

**FM BRANCO**



**QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**  
(4.1 + 4.2 + 4.3 + 4.4 + 4.5)

MÓDULO 4 : ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		Valor/2015	
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS	R\$	506,16
4.2	13º Salário e Adicional de Férias	R\$	209,04
4.3	Afastamento Maternidade	R\$	16,74
4.4	Custo de Rescisão	R\$	109,48
4.5	Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$	325,34
4.6	Outros (Especificar)	R\$	-
<b>Total</b>		<b>R\$</b>	<b>1.166,76</b>

MODULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
Item	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor/2015
A	Custos Indiretos	10,45%	R\$ 316,05
B	Tributos		
	B1. Tributos Federais (PIS e COFINS)	3,65%	R\$ 138,02
	B2. Tributos Estaduais (Especificar)		
	B3. Tributos Municipais (ISSQN)	2,50%	R\$ 94,54
	Outros Tributos (Especificar)		
C	Lucro	6,24%	R\$ 208,45
<b>Total</b>			<b>R\$ 757,06</b>

**RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO PARA O POSTO CLASSE I DIURNO EM MACEIÓ**

MÃO-DE-OBRA VINC. A EXEC. CONT. (VLR P/ EMP.)		Valor/2015	
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	R\$	1.375,45
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais Diários	R\$	198,87
C	Módulo 3 – Insumos Diversos	R\$	283,34
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$	1.166,76
<b>Subtotal (A + B + C + D)</b>		<b>R\$</b>	<b>3.024,42</b>
E	Módulo 5 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$	757,06
<b>VALOR TOTAL MENSAL POR VIGILANTE - POSTO CLASSE I DIURNO EM MACEIÓ</b>		<b>R\$</b>	<b>3.781,47</b>
(Três mil, setecentos e oitenta e um reais e quarenta e oito centavos).			
<b>VALOR TOTAL MENSAL PARA 02 (DOIS) VIGILANTES - POSTO CLASSE I DIURNO EM MACEIÓ</b>		<b>R\$</b>	<b>7.562,94</b>
(Sete mil, quinhentos e sessenta e dois reais e noventa e seis centavos)			

Maceió/AL, 24 de julho de 2015.

TIGRE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DE ALAGOAS LTDA  
  
 Jaci Martins  
 Assistente Comercial

04/15  
 Fis.

**EM BRANCO**



**PLANILHAS DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - PRORROGAÇÃO/ 2015**

**CLASSE I - POSTO 12x36 NOTURNO - MACEIO (ISSQN = 2,50%)**

1	PROCESSO Nº 8680/2015 - PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
2	CONTRATO Nº 62/2014 - CASAL

**Discriminação dos Serviços (dados referente à contratação)**

A	Data da Apresentação da Proposta	24/07/2015
B	Município/UF	Maceió/AL
C	Convenção Coletiva de Trabalho	2015
D	Nº de Meses de Execução Contratual	12

**Identificação dos Serviços**

<b>Tipo de Serviço / Unidade de medida</b>	<b>Qtd. a Contratar</b>
Vigilância Armada - Posto 12x36 DIURNO, de segunda a sexta-feira	8

**Mão-de-obra**

**Dados complementares p/ composição dos custos referente à mão-de-obra**

1	Tipo de serviço (mesmo serviço c/ características distintas)	VIGILÂNCIA
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 850,00
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	VIGILANTE
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2015

**MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**

Item	Remuneração	Valor / 2015
A	Salário Normativo da Categoria	R\$ 850,00
B	Risco Profissional (30%) - Cláus. 3ª da CCT/2015	R\$ 255,00
C	Produtividade (6%) - Cláus. 3ª da CCT/2015	R\$ 51,00
D	Produtividade (6%) - Cláus. 3ª da CCT/2015	R\$ 157,20
E	Intervalo Intrajornada - Cláus. 29ª da CCT/15	R\$ 143,25
F	DSR- Cláusula 6ª da CCT/15	R\$ 60,09
G	Súmula 444/TST e Cláus. 25ª §4º da CCT/15	R\$ 77,61
<b>Total da remuneração</b>		<b>R\$ 1.594,15</b>

**MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS DIÁRIOS**

Item	Benefícios Mensais e Diários	Valor / 2015
A	Transporte	R\$ 31,50
B	Auxílio-Alimentação -Cláusula 12ª CCT/2015	R\$ 156,00
C	Seguro de Vida, Invalidez e Funeral	R\$ 3,04
D	Prêmio Assiduidade - Cláusula 15ª CCT/2015	R\$ 8,33
<b>Total de Benefícios Mensais Diários</b>		<b>R\$ 198,87</b>

**MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS**

Item	Insumos Diversos	Valor / 2015
A	Uniformes	R\$ 52,64
B	Materiais	R\$ -
C	Equipamentos	R\$ 76,30
D	PCMSO	R\$ 59,40
E	Fiscalização	R\$ 95,00
<b>TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS</b>		<b>R\$ 283,34</b>

**EM BRANCO**





**MODULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**

**SUBMODULO 4.1 - Encargos Previdenciários e FGTS**

Item	Encargos	%	Valor / 2015	
A	INSS	20,00%	R\$	318,83
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$	23,91
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$	15,94
D	INCRA	0,20%	R\$	3,19
E	Salário-Educação	2,50%	R\$	39,85
F	FGTS	8,00%	R\$	127,53
G	Riscos Ambientais do Trabalho	3,00%	R\$	47,82
H	SEBRAE	0,60%	R\$	9,56
<b>Total</b>			<b>R\$</b>	<b>586,63</b>

**SUBMODULO 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias**

Item	13º Salário e Adicional de Férias	Valor / 2015	
A	13º Salário	R\$	132,79
B	Adicional de Férias	R\$	44,32
<b>Subtotal</b>		<b>R\$</b>	<b>177,11</b>
C	Inc. do Submod. 4.1 s/ 13º Sal. e Adic. de Férias	R\$	65,18
<b>Total</b>		<b>R\$</b>	<b>242,29</b>

**SUBMODULO 4.3 - Afastamento Maternidade**

Item	Afastamento Maternidade	Valor / 2015	
A	Afastamento Maternidade	R\$	14,19
B	Inc. do Submod. 4.1 s/ Afast. Maternidade	R\$	5,22
<b>Total</b>		<b>R\$</b>	<b>19,41</b>

**SUBMODULO 4.4 - Rescisão**

Item	Provisão para Rescisão	Valor / 2015	
A	Aviso Prévio Indenizado	R\$	58,19
B	Incidência do FGTS s/ Aviso Prévio Indenizado	R\$	4,66
C	Multa do FGTS s/ Aviso Prévio Indenizado	R\$	2,33
D	Aviso Prévio Trabalhado	R\$	43,84
E	Inc. do Submod 4.1 s/ Aviso Prévio Trabalhado	R\$	16,13
F	Multa do FGTS s/ Aviso Prévio Trabalhado	R\$	1,75
<b>Total</b>		<b>R\$</b>	<b>126,90</b>

**SUBMODULO 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente**

Item	Comp. de C. de Reposição do Prof. Ausente	Valor / 2015	
A	Férias	R\$	132,79
B	Ausência por Doença	R\$	44,64
C	Licença Paternidade	R\$	22,96
D	Ausências Legais	R\$	47,03
E	Ausência por Acidente de Trabalho	R\$	28,22
F	Outros (Especificar)	R\$	-
<b>Subtotal</b>		<b>R\$</b>	<b>275,64</b>
G	Incidência do Submódulo 4.1 s/ o Custo de Reposição	R\$	101,44
<b>Total</b>		<b>R\$</b>	<b>377,08</b>

f

**EM BRANCO**



**QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**  
(4.1 + 4.2 + 4.3 + 4.4 + 4.5)

<b>MÓDULO 4 : ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS</b>		<b>Valor / 2015</b>	
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS	R\$	586,63
4.2	13º Salário e Adicional de Férias	R\$	242,29
4.3	Afastamento Maternidade	R\$	19,41
4.4	Custo de Rescisão	R\$	126,90
4.5	Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$	377,08
4.6	Outros (Especificar)	R\$	-
<b>Total</b>		<b>R\$</b>	<b>1.352,31</b>

<b>MODULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO</b>			
<b>Item</b>	<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>	<b>%</b>	<b>Valor / 2015</b>
A	Custos Indiretos	10,45%	R\$ 358,30
B	Tributos		
	B1. Tributos Federais (PIS e COFINS)	3,65%	R\$ 162,73
	B2. Tributos Estaduais (Especificar)		
	B3. Tributos Municipais (ISSQN)	2,50%	R\$ 111,46
	Outros Tributos (Especificar)		
C	Lucro	10,49%	R\$ 397,25
<b>Total</b>			<b>R\$ 1.029,74</b>

**RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO PARA O POSTO CLASSE I NOTURNO EM MACEIÓ**

<b>MÃO-DE-OBRA VINC. À EXEC. CONT (VLR P/ EMP.)</b>		<b>Valor / 2015</b>	
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	R\$	1.594,15
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais Diários	R\$	198,87
C	Módulo 3 – Insumos Diversos	R\$	283,34
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$	1.352,31
<b>Subtotal (A + B + C + D)</b>		<b>R\$</b>	<b>3.428,67</b>
E	Módulo 5 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$	1.029,74
<b>VALOR TOTAL MENSAL POR VIGILANTE - POSTO CLASSE I NOTURNO EM MACEIÓ</b>		<b>R\$</b>	<b>4.458,41</b>
(Quatro mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e um centavos).			
<b>VALOR TOTAL MENSAL PARA 02 (DOIS) VIGILANTES - POSTO CLASSE I NOTURNO EM MACEIÓ</b>		<b>R\$</b>	<b>8.916,82</b>
(Oito mil, novecentos e dezesseis reais e oitenta e dois centavos).			

Maceió/AL, 24 de julho de 2015.

TIGRE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DE ALAGOAS LTDA  
  
 Jaci Martins  
 Assistente Comercial



**EM BRANCO**



**PLANILHAS DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - PRORROGAÇÃO/ 2015**

**CLASSE II - POSTO 12x36 NOTURNO, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA + 24 HORAS  
AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS - MACEIÓ (ISSQN = 2,50%)**

1	<b>PROCESSO Nº 8680/2015 - PRORROGAÇÃO CONTRATUAL</b>
2	<b>CONTRATO Nº 62/2014 - CASAL</b>

<b>Discriminação dos Serviços (dados referente à contratação)</b>		
A	Data da Apresentação da Proposta	24/07/2015
B	Município/UF	Maceió/AL
C	Convenção Coletiva de Trabalho	2015
D	Nº de Meses de Execução Contratual	12

<b>Identificação dos Serviços</b>	
<b>Tipo de Serviço / Unidade de medida</b>	<b>Qtd. a Contratar</b>
Vigilância Armada - Posto 12x36 DIURNO, de segunda a sexta-feira	2

<b>Mão-de-obra</b>		
<b>Dados complementares p/ composição dos custos referente à mão-de-obra</b>		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço c/ características distintas)	<b>VIGILÂNCIA</b>
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 850,00
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	<b>VIGILANTE</b>
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2015

<b>MODULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO</b>		
<b>item</b>	<b>Remuneração</b>	<b>Valor / 2015</b>
A	Salário Normativo da Categoria	R\$ 850,00
B	Risco Profissional (30%) - Cláus. 3ª da CCT/2015	R\$ 255,00
C	Produtividade (6%) - Cláus. 3ª da CCT/2015	R\$ 51,00
D	Produtividade (6%) - Cláus. 3ª da CCT/2015	R\$ 157,20
E	Intervalo intrajornada	R\$ 143,25
F	DSR- Cláusula 6ª da CCT/15	R\$ 60,09
G	Súmula 444/TST e Cláus. 25ª §4º da CCT/15	R\$ 77,61
<b>Total da remuneração</b>		<b>R\$ 1.594,15</b>

<b>MODULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS DIÁRIOS</b>		
<b>item</b>	<b>Benefícios Mensais e Diários</b>	<b>Valor / 2015</b>
A	Transporte	R\$ 31,50
B	Auxílio-Alimentação -Cláus. 12ª CCT/2015	R\$ 156,00
C	Seguro de Vida, Invalidez e Funeral	R\$ 3,04
D	Prêmio Assiduidade - Cláus. 15ª CCT/2015	R\$ 8,33
<b>Total de Benefícios Mensais Diários</b>		<b>R\$ 198,87</b>

<b>MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS</b>		
<b>item</b>	<b>Insumos Diversos</b>	<b>Valor / 2015</b>
A	Uniformes	R\$ 52,64
B	Materiais	R\$ -
C	Equipamentos	R\$ 76,30
D	PCMSO	R\$ 59,40
E	Fiscalização	R\$ 95,00
<b>TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS</b>		<b>R\$ 283,34</b>

**EM BRANCO**



**MODULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**

**SUBMODULO 4.1 - Encargos Previdenciários e FGTS**

Item	Encargos	%	Valor / 2015	
A	INSS	20,00%	R\$	318,83
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$	23,91
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$	15,94
D	INCRA	0,20%	R\$	3,19
E	Salário-Educação	2,50%	R\$	39,85
F	FGTS	8,00%	R\$	127,53
G	Riscos Ambientais do Trabalho	3,00%	R\$	47,82
H	SEBRAE	0,60%	R\$	9,56
<b>Total</b>			<b>R\$</b>	<b>586,63</b>

**SUBMODULO 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias**

Item	13º Salário e Adicional de Férias	Valor / 2015	
A	13º Salário	R\$	132,79
B	Adicional de Férias	R\$	44,32
<b>Subtotal</b>		<b>R\$</b>	<b>177,11</b>
C	Inc.do Subm. 4.1 s/ 13º Sal. e Adic. de Férias	R\$	65,18
<b>Total</b>		<b>R\$</b>	<b>242,29</b>

**SUBMODULO 4.3 - Afastamento Maternidade**

Item	Afastamento Maternidade	Valor / 2015	
A	Afastamento Maternidade	R\$	14,19
B	Inc. do Subm. 4.1 s/ Afast. Maternidade	R\$	5,22
<b>Total</b>		<b>R\$</b>	<b>19,41</b>

**SUBMODULO 4.4 - Rescisão**

Item	Provisão para Rescisão	Valor / 2015	
A	Aviso Prévio Indenizado	R\$	58,19
B	Inc. do FGTS s/ Aviso P. Indenizado	R\$	4,66
C	Multa do FGTS s/ Aviso Prévio Indenizado	R\$	2,33
D	Aviso Prévio Trabalhado	R\$	43,84
E	Inc. do Subm. 4.1 s/ Aviso P. Trabalhado	R\$	16,13
F	Multa do FGTS s/ Aviso Prévio Trabalhado	R\$	1,75
<b>Total</b>		<b>R\$</b>	<b>126,90</b>

**SUBMODULO 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente**

Item	Comp. de C. de Reposição do Prof. Ausente	Valor / 2015	
A	Férias	R\$	132,79
B	Ausência por Doença	R\$	44,64
C	Licença Paternidade	R\$	22,96
D	Ausências Legais	R\$	47,03
E	Ausência por Acidente de Trabalho	R\$	28,22
F	Outros (Especificar)	R\$	-
<b>Subtotal</b>		<b>R\$</b>	<b>275,64</b>
G	Inc. do Subm. 4.1 s/ o C. de Reposição	R\$	101,44
<b>Total</b>		<b>R\$</b>	<b>377,08</b>

**EM BRANCO**





**QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**  
(4.1 + 4.2 + 4.3 + 4.4 + 4.5)

MÓDULO 4 : ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		Valor / 2015	
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS	R\$	586,63
4.2	13º Salário e Adicional de Férias	R\$	242,29
4.3	Afastamento Maternidade	R\$	19,41
4.4	Custo de Rescisão	R\$	126,90
4.5	C. de Reposição do Profissional Ausente	R\$	377,08
4.6	Outros (Especificar)	R\$	-
<b>Total</b>		<b>R\$</b>	<b>1.352,31</b>

MODULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
Item	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor / 2015
A	Custos Indiretos	10,45%	R\$ 358,30
B	Tributos		
	B1. Tributos Federais (PIS e COFINS)	3,65%	R\$ 162,73
	B2. Tributos Estaduais (Especificar)		
	B3. Tributos Municipais (ISSQN)	2,50%	R\$ 111,46
	Outros Tributos (Especificar)		
C	Lucro	10,49%	R\$ 397,25
<b>Total</b>			<b>R\$ 1.029,74</b>

**RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO PARA O POSTO CLASSE II NOTURNO EM MACEIÓ**

MÃO-DE-OBRA VINC. A EXEC. CONT. (VLR P/ EMP.)		Valor / 2015	
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	R\$	1.594,15
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais Diários	R\$	198,87
C	Módulo 3 – Insumos Diversos	R\$	283,34
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$	1.352,31
<b>Subtotal (A + B + C + D)</b>		<b>R\$</b>	<b>3.428,67</b>
E	Módulo 5 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$	1.029,74
<b>VALOR TOTAL MENSAL POR VIGILANTE - POSTO CLASSE II 12x36 NOTURNO, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA + 24H SDF, EM MACEIÓ</b>		<b>R\$</b>	<b>4.458,41</b>
(Quatro mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e um centavos).			
<b>VALOR TOTAL MENSAL PARA 03 (TRÊS) VIGILANTES - POSTO CLASSE II 12x36 NOTURNO DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA + 24H SDF, EM MACEIÓ</b>		<b>R\$</b>	<b>13.375,23</b>
(Treze mil, trezentos e setenta e cinco reais e vinte e três centavos).			

Maceió/AL, 24 de julho de 2015.

TIGRE VIGILÂNCIA PATRIARCIAL DE ALAGOAS LTDA  
  
 Jaci Martins  
 Assistente Comercial



**EM BRANCO**



**PLANILHAS DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - PRORROGAÇÃO/ 2015**

**CLASSE III - POSTO 12x36 NOTURNO - MACEIO (ISSQN = 2,50%)**

1	PROCESSO Nº 8680/2015 - PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
2	CONTRATO Nº 62/2014 - CASAL

Discriminação dos Serviços (dados referente à contratação)		
A	Data da Apresentação da Proposta	24/07/2015
B	Município/UF	Maceió/AL
C	Convenção Coletiva de Trabalho	2015
D	Nº de Meses de Execução Contratual	12

Identificação dos Serviços	
Tipo de Serviço / Unidade de medida	Qtd. a Contratar
Vigilância Armada - Posto 12x36 DIURNO, de segunda a sexta-feira	1

Mão-de-obra		
Dados complementares p/ composição dos custos referente à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço c/ características distintas)	VIGILÂNCIA
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 850,00
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	VIGILANTE
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2015

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
Item	Remuneração	Valor / 2015	
A	Salário Normativo da Categoria	R\$	850,00
B	Risco Profissional (30%) - Cláus. 3ª da CCT/2015	R\$	255,00
C	Produtividade (6%) - Cláus. 3ª da CCT/2015	R\$	51,00
D	Produtividade (6%) - Cláus. 3ª da CCT/2015	R\$	157,20
E	Intervalo Intrajornada - Cláus. 29ª da CCT/15	R\$	143,25
F	DSR- Cláusula 6ª da CCT/15	R\$	60,09
G	Súmula 444/TST e Cláus. 25ª §4º da CCT/15	R\$	77,61
<b>Total da remuneração</b>		<b>R\$</b>	<b>1.594,15</b>

MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS DIÁRIOS			
Item	Benefícios Mensais e Diários	Valor / 2015	
A	Transporte	R\$	31,50
B	Auxílio-Alimentação -Cláus. 12ª CCT/2015	R\$	156,00
C	Seguro de Vida, Invalidez e Funeral	R\$	3,04
D	Prêmio Assiduidade - Cláus. 15ª CCT/2015	R\$	8,33
<b>Total de Benefícios Mensais Diários</b>		<b>R\$</b>	<b>198,87</b>

MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS			
Item	Insumos Diversos	Valor / 2015	
A	Uniformes	R\$	52,64
B	Materiais	R\$	-
C	Equipamentos	R\$	76,30
D	PCMSO	R\$	59,40
E	Fiscalização	R\$	95,00
<b>TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS</b>		<b>R\$</b>	<b>283,34</b>

f 1145  
Fis.

**EM BRANCO**

**MODULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**

**SUBMÓDULO 4.1 - Encargos Previdenciários e FGTS**

Item	Encargos	%	Valor / 2015
A	INSS	20,00%	R\$ 318,83
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 23,91
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 15,94
D	INCRA	0,20%	R\$ 3,19
E	Salário-Educação	2,50%	R\$ 39,85
F	FGTS	8,00%	R\$ 127,53
G	Riscos Ambientais do Trabalho	3,00%	R\$ 47,82
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 9,56
<b>Total</b>		<b>36,80%</b>	<b>R\$ 586,63</b>

**SUBMÓDULO 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias**

Item	13º Salário e Adicional de Férias	Valor / 2015
A	13º Salário	R\$ 132,79
B	Adicional de Férias	R\$ 44,32
<b>Subtotal</b>		<b>R\$ 177,11</b>
C	Inc. do Subm. 4.1 s/ 13º Sal. e Adic. de Férias	R\$ 65,18
<b>Total</b>		<b>R\$ 242,29</b>

**SUBMÓDULO 4.3 - Afastamento Maternidade**

Item	Afastamento Maternidade	Valor / 2015
A	Afastamento Maternidade	R\$ 14,19
B	Inc. do Subm. 4.1 s/ Afast. Maternidade	R\$ 5,22
<b>Total</b>		<b>R\$ 19,41</b>

**SUBMÓDULO 4.4 - Rescisão**

Item	Provisão para Rescisão	Valor / 2015
A	Aviso Prévio Indenizado	R\$ 58,19
B	Incidência do FGTS s/ Aviso Prévio Indenizado	R\$ 4,66
C	Multa do FGTS s/ Aviso Prévio Indenizado	R\$ 2,33
D	Aviso Prévio Trabalhado	R\$ 43,84
E	Inc. do Subm. 4.1 s/ Aviso P. Trabalhado	R\$ 16,13
F	Multa do FGTS s/ Aviso Prévio Trabalhado	R\$ 1,75
<b>Total</b>		<b>R\$ 126,90</b>

**SUBMÓDULO 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente**

Item	Comp. de C. de Reposição do Prof. Ausente	Valor / 2015
A	Férias	R\$ 132,79
B	Ausência por Doença	R\$ 44,64
C	Licença Paternidade	R\$ 22,96
D	Ausências Legais	R\$ 47,03
E	Ausência por Acidente de Trabalho	R\$ 28,22
F	Outros (Especificar)	R\$ -
<b>Subtotal</b>		<b>R\$ 275,64</b>
G	Inc. do Subm. 4.1 s/ o C. de Reposição	R\$ 101,44
<b>Total</b>		<b>R\$ 377,08</b>

**EM BRANCO**

**QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**  
(4.1 + 4.2 + 4.3 + 4.4 + 4.5)

MÓDULO 4 : ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		Valor / 2015	
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS	R\$	586,63
4.2	13º Salário e Adicional de Férias	R\$	242,29
4.3	Afastamento Maternidade	R\$	19,41
4.4	Custo de Rescisão	R\$	126,90
4.5	C. de Reposição do Profissional Ausente	R\$	377,08
4.6	Outros (Especificar)	R\$	-
<b>Total</b>		<b>R\$</b>	<b>1.352,31</b>

**MODULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**

Ítem	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor / 2015
A	Custos Indiretos	10,45%	R\$ 358,30
B	Tributos		
	B1. Tributos Federais (PIS e COFINS)	3,65%	R\$ 162,73
	B2. Tributos Estaduais (Especificar)		
	B3. Tributos Municipais (ISSQN)	2,50%	R\$ 111,46
	Outros Tributos (Especificar)		
C	Lucro	10,49%	R\$ 397,25
<b>Total</b>			<b>R\$ 1.029,74</b>

**RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO PARA O POSTO CLASSE I NOTURNO EM MACEIÓ**

MÃO-DE-OBRA VINC. À EXEC. CONT. (VLR P/ EMP.)		Valor / 2015	
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	R\$	1.594,15
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais Diários	R\$	198,87
C	Módulo 3 – Insumos Diversos	R\$	283,34
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$	1.352,31
<b>Subtotal (A + B + C + D)</b>		<b>R\$</b>	<b>3.428,67</b>
E	Módulo 5 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$	1.029,74
<b>VALOR TOTAL MENSAL POR VIGILANTE - POSTO CLASSE III NOTURNO EM MACEIÓ</b>		<b>R\$</b>	<b>4.458,41</b>
(Quatro mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e um centavos).			
<b>VALOR TOTAL MENSAL PARA 02 (DOIS) VIGILANTES - POSTO CLASSE III NOTURNO EM MACEIÓ</b>		<b>R\$</b>	<b>8.916,82</b>
(Oito mil, novecentos e dezesseis reais e oitenta e dois centavos).			

Maceió/AL, 24 de julho de 2015.

TIGRE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DE ALAGOAS LTDA

*Jaci Martins*  
Jaci Martins  
Assistente Comercial

**EM BRANCO**



**PLANILHAS DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - PRORROGAÇÃO/ 2015**

**CLASSE IV - POSTO 12x36 DIURNO - MACEIO (ISSQN = 2,50%)**

1	PROCESSO Nº 8680/2015 - PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
2	CONTRATO Nº 62/2014 - CASAL

**Discriminação dos Serviços (dados referente à contratação)**

A	Data da Apresentação da Proposta	24/072015
B	Município/UF	Maceió/AL
C	Convenção Coletiva de Trabalho	2015
D	Nº de Meses de Execução Contratual	12

**Identificação dos Serviços**

<b>Tipo de Serviço / Unidade de medida</b>	<b>Qtd. a Contratar</b>
Vigilância Armada - Posto 12x36 DIURNO, diariamente.	2

**Mão-de-obra**

**Dados complementares p/ composição dos custos referente à mão-de-obra**

1	Tipo de serviço (mesmo serviço c/ carac. distintas)	VIGILÂNCIA
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 850,00
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	VIGILANTE
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2015

**MODULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**

item	Remuneração	Valor / 2015
A	Salário Normativo da Categoria	R\$ 850,00
B	Risco Profissional (30%) - Cláus. 3ª da CCT/2015	R\$ 255,00
C	Produtividade (6%) - Cláus. 3ª da CCT/2015	R\$ 51,00
D	Produtividade (6%) - Cláus. 3ª da CCT/2015	R\$ -
E	Intervalo Intra jornada - Cláus. 29ª da CCT/15	R\$ 126,00
F	DSR- Cláusula 6ª da CCT/15	R\$ 25,20
G	Súmula 444/TST e Cláus. 25ª 5ª da CCT/15	R\$ 68,25
<b>Total da remuneração</b>		<b>R\$ 1.375,45</b>

**MODULO 2 - BENEFICIOS MENSAIS DIARIOS**

Item	Benefícios Mensais e Diários	Valor / 2015
A	Transporte.	R\$ 31,50
B	Auxílio-Alimentação -Cláus. 12ª CCT/2015	R\$ 156,00
C	Seguro de Vida, Invalidez e Funeral	R\$ 3,04
D	Prêmio Assiduidade - Cláus. 15ª CCT/2015	R\$ 8,33
<b>Total de Benefícios Mensais Diários</b>		<b>R\$ 198,87</b>

**MODULO 3 - INSUMOS DIVERSOS**

item	Insumos Diversos	Valor / 2015
A	Uniformes	R\$ 52,64
B	Materiais	R\$ -
C	Equipamentos	R\$ 76,30
D	PCMSO	R\$ 59,40
E	Fiscalização	R\$ 95,00
<b>TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS</b>		<b>R\$ 283,34</b>

**EM BRANCO**

**MODULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**

**SUBMODULO 4.1 - Encargos Previdenciários e FGTS**

Item	Encargos	%	Valor / 2015
A	INSS	20,00%	R\$ 275,09
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 20,63
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 13,75
D	INCRA	0,20%	R\$ 2,75
E	Salário-Educação	2,50%	R\$ 34,39
F	FGTS	8,00%	R\$ 110,04
G	Riscos Ambientais do Trabalho	3,00%	R\$ 41,26
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 8,25
<b>Total</b>		<b>36,80%</b>	<b>R\$ 506,16</b>

**SUBMODULO 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias**

Item	13º Salário e Adicional de Férias	Valor / 2015
A	13º Salário	R\$ 114,57
B	Adicional de Férias	R\$ 38,24
<b>Subtotal</b>		<b>R\$ 152,81</b>
C	Inc.do Subm. 4.1 s/ 13º Sal.e Adic. de Férias	R\$ 56,23
<b>Total</b>		<b>R\$ 209,04</b>

**SUBMODULO 4.3 - Afastamento Maternidade**

Item	Afastamento Maternidade	Valor / 2015
A	Afastamento Maternidade	R\$ 12,24
B	Inc. do Subm. 4.1 s/ Afast. Maternidade	R\$ 4,50
<b>Total</b>		<b>R\$ 16,74</b>

**SUBMODULO 4.4 - Rescisão**

Item	Provisão para Rescisão	Valor / 2015
A	Aviso Prévio Indenizado	R\$ 50,20
B	Incidência do FGTS s/ Aviso P. Indenizado	R\$ 4,02
C	Multa do FGTS s/ Aviso Prévio Indenizado	R\$ 2,01
D	Aviso Prévio Trabalhado	R\$ 37,82
E	Inc. do Subm. 4.1 s/ Aviso P. Trabalhado	R\$ 13,92
F	Multa do FGTS s/ Aviso Prévio Trabalhado	R\$ 1,51
<b>Total</b>		<b>R\$ 109,48</b>

**SUBMODULO 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente**

Item	Composição de Custos de Reposição do Profissional	Valor / 2015
A	Férias	R\$ 114,57
B	Ausência por Doença	R\$ 38,51
C	Licença Paternidade	R\$ 19,81
D	Ausências Legais	R\$ 40,58
E	Ausência por Acidente de Trabalho	R\$ 24,35
F	Outros (Especificar)	R\$ -
<b>Subtotal</b>		<b>R\$ 237,82</b>
G	Inc. do Subm. 4.1 s/ o C. de Reposição	R\$ 87,52
<b>Total</b>		<b>R\$ 325,34</b>

**EM BRANCO**

**QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**  
(4.1 + 4.2 + 4.3 + 4.4 + 4.5)

MÓDULO 4 : ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		Valor / 2015	
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS	R\$	506,16
4.2	13º Salário e Adicional de Férias	R\$	209,04
4.3	Afastamento Maternidade	R\$	16,74
4.4	Custo de Rescisão	R\$	109,48
4.5	C. de Reposição do Profissional Ausente	R\$	325,34
4.6	Outros (Especificar)	R\$	-
<b>Total</b>		<b>R\$</b>	<b>1.166,76</b>

**MODULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**

Item	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor / 2015
A	Custos Indiretos	10,45%	R\$ 316,05
B	Tributos		
	B1. Tributos Federais (PIS e COFINS)	3,65%	R\$ 138,02
	B2. Tributos Estaduais (Especificar)		
	B3. Tributos Municipais (ISSQN)	2,50%	R\$ 94,54
	Outros Tributos (Especificar)		
C	Lucro	6,24%	R\$ 208,45
<b>Total</b>			<b>R\$ 757,06</b>

**RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO PARA O POSTO CLASSE IV DIURNO EM MACEIÓ**

MÃO-DE-OBRA VINC. À EXEC. CONT. (VLR P/ EMP.)		Valor / 2015	
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	R\$	1.375,45
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais Diários	R\$	198,87
C	Módulo 3 – Insumos Diversos	R\$	283,34
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$	1.166,76
<b>Subtotal (A + B + C + D)</b>		<b>R\$</b>	<b>3.024,42</b>
E	Módulo 5 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$	757,06
<b>VALOR TOTAL MENSAL POR VIGILANTE - POSTO CLASSE IV DIURNO EM MACEIÓ</b>		<b>R\$</b>	<b>3.781,48</b>
(Três mil, setecentos e oitenta e um reais e quarenta e oito centavos).			
<b>VALOR TOTAL MENSAL PARA 02 (DOIS) VIGILANTES - POSTO CLASSE I DIURNO EM MACEIÓ</b>		<b>R\$</b>	<b>7.562,96</b>
(Sete mil, quinhentos e sessenta e dois reais e noventa e seis centavos)			

Maceió/AL, 24 de julho de 2015.

TIGRE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DE ALAGOAS LTDA

*Jaci Martins*  
Jaci Martins  
Assistente Comercial

**EM BRANCO**

**PLANILHAS DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - PRORROGAÇÃO/ 2015**

**CLASSE V - POSTO 12x36 DIURNO, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA - MACEIO (ISSQN = 2,50%)**

1	PROCESSO Nº 8680/2015 - PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
2	CONTRATO Nº 62/2014 - CASAL

**Discriminação dos Serviços (dados referente à contratação)**

A	Data da Apresentação da Proposta	24/07/2015
B	Município/UF	Maceió/AL
C	Convenção Coletiva de Trabalho	2015
D	Nº de Meses de Execução Contratual	12

**Identificação dos Serviços**

Tipo de Serviço / Unidade de medida	Qtd. a Contratar
Vigilância Armada - Posto 12x36 DIURNO, de segunda a sexta-feira	2

**Mão-de-obra**

**Dados complementares p/ composição dos custos referente à mão-de-obra**

1	Tipo de serviço (mesmo serviço c/ características distintas)	VIGILÂNCIA
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 850,00
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	VIGILANTE
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2015

**MODULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**

item	Remuneração	Valor / 2015
A	Salário Normativo da Categoria	R\$ 850,00
B	Risco Profissional (30%) - Cláus. 3ª da CCT/2015	R\$ 255,00
C	Produtividade (6%) - Cláus. 3ª da CCT/2015	R\$ 51,00
D	Produtividade (6%) - Cláus. 3ª da CCT/2015	R\$ -
E	Intervalo Intra jornada - 11 Horas - Cláus. 29ª da CCT/15	R\$ 92,40
F	DSR- Cláusula 6ª da CCT/15	R\$ 18,48
G	Súmula 444/TST e Cláus. 25ª §4º da CCT/15	-
<b>Total da remuneração</b>		<b>R\$ 1.266,88</b>

**MODULO 2 - BENEFICIOS MENSIS DIARIOS**

Item	Benefícios Mensais e Diários	Valor / 2015
A	Transporte	R\$ 9,50
B	Auxílio-Alimentação - Cláus. 12ª CCT/2015	R\$ 114,40
C	Seguro de Vida, Invalidez e Funeral	R\$ 3,04
D	Prêmio Assiduidade - Cláus. 15ª CCT/2015	R\$ 8,33
<b>Total de Benefícios Mensais Diários</b>		<b>R\$ 135,27</b>

**MODULO 3 - INSUMOS DIVERSOS**

item	Insumos Diversos	Valor / 2015
A	Uniformes	R\$ 52,64
B	Materiais	R\$ -
C	Equipamentos	R\$ 76,30
D	PCMSO	R\$ 59,40
E	Fiscalização	R\$ 95,00
<b>TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS</b>		<b>R\$ 283,34</b>

**EM BRANCO**



**MODULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**

<b>SUBMODULO 4.1 - Encargos Previdenciários e FGTS</b>			
Item	Encargos	%	Valor / 2015
A	INSS	20,00%	R\$ 253,38
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 19,00
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 12,67
D	INCRA	0,20%	R\$ 2,53
E	Salário-Educação	2,50%	R\$ 31,67
F	FGTS	8,00%	R\$ 101,35
G	Riscos Ambientais do	3,00%	R\$ 38,01
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 7,60
<b>Total</b>		<b>36,80%</b>	<b>R\$ 466,21</b>

<b>SUBMODULO 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias</b>		
Item	13º Salário e Adicional de Férias	Valor / 2015
A	13º Salário	R\$ 105,53
B	Adicional de Férias	R\$ 35,22
<b>Subtotal</b>		<b>R\$ 140,75</b>
C	Inc. do Subm. 4.1 s/ 13º Sal. e Adc. de Férias	R\$ 51,80
<b>Total</b>		<b>R\$ 192,55</b>

<b>SUBMODULO 4.3 - Afastamento Maternidade</b>		
Item	Afastamento Maternidade	Valor / 2015
A	Afastamento Maternidade	R\$ 11,28
B	Inc. do Subm 4.1 s/ Afast. Maternidade	R\$ 4,15
<b>Total</b>		<b>R\$ 15,43</b>

<b>SUBMODULO 4.4 - Rescisão</b>		
Item	Provisão para Rescisão	Valor / 2015
A	Aviso Prévio Indenizado	R\$ 46,24
B	Inc. do FGTS s/ Aviso P. Indenizado	R\$ 3,70
C	Multa do FGTS s/ Aviso P. Indenizado	R\$ 1,85
D	Aviso Prévio Trabalhado	R\$ 34,84
E	Inc. do Subm 4.1 s/ Aviso P. Trabalhado	R\$ 12,82
F	Multa do FGTS s/ Aviso Prévio Trabalhado	R\$ 1,39
<b>Total</b>		<b>R\$ 100,84</b>

<b>SUBMODULO 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>		
Item	Comp. de C. de Reposição do Prof. Ausente	Valor / 2015
A	Férias	R\$ 105,53
B	Ausência por Doença	R\$ 35,47
C	Licença Paternidade	R\$ 18,24
D	Ausências Legais	R\$ 37,37
E	Ausência por Acidente de Trabalho	R\$ 22,42
F	Outros (Especificar)	R\$ -
<b>Subtotal</b>		<b>R\$ 219,03</b>
G	Inc. do Subm, 4.1 s/ o C. de Reposição	R\$ 80,60
<b>Total</b>		<b>R\$ 299,63</b>



**EM BRANCO**

**QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**  
(4.1 + 4.2 + 4.3 + 4.4 + 4.5)

<b>MÓDULO 4 : ENC. SOCIAIS E TRABALHISTAS</b>		<b>Valor / 2015</b>	
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS	R\$	466,21
4.2	13º Salário e Adicional de Férias	R\$	192,55
4.3	Afastamento Maternidade	R\$	15,43
4.4	Custo de Rescisão	R\$	100,84
4.5	C. de Reposição do Profissional Ausente	R\$	299,63
4.6	Outros (Especificar)	R\$	-
<b>Total</b>		<b>R\$</b>	<b>1.074,66</b>

**MODULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**

<b>Item</b>	<b>Custos Indiretos, Tributos</b>	<b>%</b>	<b>Valor / 2015</b>
A	Custos Indiretos	10,45%	R\$ 288,44
B	Tributos		
	B1. Tributos Federais (PIS e	3,65%	R\$ 137,68
	B2. Tributos Estaduais		
	B3. Tributos Municipais	2,50%	R\$ 94,30
	Outros Tributos (Especificar)		
C	Lucro	16,12%	R\$ 491,43
<b>Total</b>			<b>R\$ 1.011,85</b>

**RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO PARA O POSTO CLASSE V DIURNO EM MACEIÓ**

<b>MÃO-DE-OBRA VINC. À EXEC. CONT. (VLR P/ EMP)</b>		<b>Valor / 2015</b>	
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	R\$	1.266,88
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais Diários	R\$	135,27
C	Módulo 3 – Insumos Diversos	R\$	283,34
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$	1.074,66
<b>Subtotal (A + B + C + D)</b>		<b>R\$</b>	<b>2.760,15</b>
E	Módulo 5 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$	1.011,85
<b>VALOR TOTAL MENSAL POR VIGILANTE - POSTO CLASSE V DIURNO, DE 2ª A 6ª EM MACEIÓ</b>		<b>R\$</b>	<b>3.772,00</b>
(Três mil, setecentos e setenta e dois reais).			
<b>VALOR TOTAL MENSAL PARA 02 (DOIS) VIGILANTES - POSTO CLASSE V DIURNO EM MACEIÓ</b>		<b>R\$</b>	<b>7.544,00</b>
(Sete mil, quinhentos e quarenta e quatro reais)			

Maceió/AL, 24 de julho de 2015.

TIGRE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DE ALAGOAS LTDA  
*Jaci Martins*  
 Jaci Martins  
 Assistente Comercial

**EM BRANCO**

**PLANILHAS DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - PRORROGAÇÃO/ 2015**

**CLASSE I - POSTO 12x36 DIURNO - DELMIRO GOUVEIA (ISSQN = 5,00%)**

1	<b>PROCESSO Nº 8680/2015 - PRORROGAÇÃO CONTRATUAL</b>
2	<b>CONTRATO Nº 62/2014 - CASAL</b>

<b>Discriminação dos Serviços (dados referente à contratação)</b>		
A	Data da Apresentação da Proposta	24/07/2015
B	Município/UF	Maceió/AL
C	Convenção Coletiva de Trabalho	2015
D	Nº de Meses de Execução Contratual	12

<b>Identificação dos Serviços</b>	
<b>Tipo de Serviço / Unidade de medida</b>	<b>Qtd. a Contratar</b>
Vigilância Armada - Posto 12x36 DIURNO, de segunda a sexta-feira	1

<b>Mão-de-obra</b>		
<b>Dados complementares p/ composição dos custos referente à mão-de-</b>		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço c/ características distintas)	<b>VIGILÂNCIA</b>
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 850,00
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	<b>VIGILANTE</b>
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2015

<b>MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO</b>		
item	Remuneração	Valor / 2015
A	Salário Normativo da Categoria	R\$ 850,00
B	Risco Profissional (30%) - Cláus. 3ª da CCT/2015	R\$ 255,00
C	Produtividade (6%) - Cláus. 3ª da CCT/2015	R\$ 51,00
D	Produtividade (6%) - Cláus. 3ª da CCT/2015	R\$ -
E	Intervalo Intra jornada	R\$ 126,00
F	DSR- Cláusula 6ª da CCT/15	R\$ 25,20
G	Súmula 444/TST e Cláus. 25ª 54º da CCT/15	R\$ 68,25
<b>Total da remuneração</b>		<b>R\$ 1.375,45</b>

<b>MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS DIÁRIOS</b>		
item	Benefícios Mensais e Diários	Valor / 2015
A	Transporte	R\$ -
B	Auxílio-Alimentação -Cláus. 12ª CCT/2015	R\$ 156,00
C	Seguro de Vida, Invalidez e Funeral	R\$ 3,04
D	Prêmio Assiduidade - Cláus. 15ª CCT/2015	R\$ 8,33
<b>Total de Benefícios Mensais Diários</b>		<b>R\$ 167,37</b>

<b>MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS</b>		
item	Insumos Diversos	Valor / 2015
A	Uniformes	R\$ 52,64
B	Materiais	R\$ -
C	Equipamentos	R\$ 76,30
D	PCMSO	R\$ 59,40
E	Fiscalização	R\$ 95,00
<b>TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS</b>		<b>R\$ 283,34</b>

**EM BRANCO**

**MODULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**

**SUBMODULO 4.1 - Encargos Previdenciários e FGTS**

Item	Encargos	%	Valor / 2015
A	INSS	20,00%	R\$ 275,09
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 20,63
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 13,75
D	INCRA	0,20%	R\$ 2,75
E	Salário-Educação	2,50%	R\$ 34,39
F	FGTS	8,00%	R\$ 110,04
G	Riscos Ambientais do Trabalho	3,00%	R\$ 41,26
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 8,25
<b>Total</b>		<b>36,80%</b>	<b>R\$ 506,16</b>

**SUBMODULO 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias**

Item	13º Salário e Adicional de Férias	Valor / 2015
A	13º Salário	R\$ 114,57
B	Adicional de Férias	R\$ 38,24
<b>Subtotal</b>		<b>R\$ 152,81</b>
C	Inc. do Subm. 4.1 s/ 13º Sal. e Adic. de Férias	R\$ 56,23
<b>Total</b>		<b>R\$ 209,04</b>

**SUBMODULO 4.3 - Afastamento Maternidade**

Item	Afastamento Maternidade	Valor / 2015
A	Afastamento Maternidade	R\$ 12,24
B	Inc. do Subm. 4.1 s/ Afast. Maternidade	R\$ 4,50
<b>Total</b>		<b>R\$ 16,74</b>

**SUBMODULO 4.4 - Rescisão**

Item	Provisão para Rescisão	Valor / 2015
A	Aviso Prévio Indenizado	R\$ 50,20
B	Inc. do FGTS s/ Aviso Prévio Indenizado	R\$ 4,02
C	Multa do FGTS s/ Aviso Prévio Indenizado	R\$ 2,01
D	Aviso Prévio Trabalhado	R\$ 37,82
E	Inc. do Subm. 4.1 s/ Aviso P. Trabalhado	R\$ 13,92
F	Multa do FGTS s/ Aviso Prévio Trabalhado	R\$ 1,51
<b>Total</b>		<b>R\$ 109,48</b>

**SUBMODULO 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente**

Item	Comp. de C. de Reposição do Prof. Ausente	Valor / 2015
A	Férias	R\$ 114,57
B	Ausência por Doença	R\$ 38,51
C	Licença Paternidade	R\$ 19,81
D	Ausências Legais	R\$ 40,58
E	Ausência por Acidente de Trabalho	R\$ 24,35
F	Outros (Especificar)	R\$ -
<b>Subtotal</b>		<b>R\$ 237,82</b>
G	Inc. do Subm. 4.1 s/ o C. de Reposição	R\$ 87,52
<b>Total</b>		<b>R\$ 325,34</b>

**EM BRANCO**



**QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**  
(4.1 + 4.2 + 4.3 + 4.4 + 4.5)

MÓDULO 4 : ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		Valor / 2015	
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS	R\$	506,16
4.2	13º Salário e Adicional de Férias	R\$	209,04
4.3	Afastamento Maternidade	R\$	16,74
4.4	Custo de Rescisão	R\$	109,48
4.5	Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$	325,34
4.6	Outros (Especificar)	R\$	-
<b>Total</b>		<b>R\$</b>	<b>1.166,76</b>

MODULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
Item	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor / 2015
A	Custos Indiretos	10,45%	R\$ 312,76
B	Tributos		
	B1. Tributos Federais (PIS e COFINS)	3,65%	R\$ 139,95
	B2. Tributos Estaduais (Especificar)		
	B3. Tributos Municipais (ISSQN)	5,00%	R\$ 191,72
	Outros Tributos (Especificar)		
C	Lucro	5,96%	R\$ 197,02
<b>Total</b>			<b>R\$ 841,45</b>

**RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO PARA O POSTO CLASSE I DIURNO EM PIRANHAS, D. GOUVEIA,**

MÃO-DE-OBRA VINC. À EXEC. CONT. (VLR P/ EMP.)		Valor / 2015	
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	R\$	1.375,45
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais Diários	R\$	167,37
C	Módulo 3 – Insumos Diversos	R\$	283,34
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$	1.166,76
<b>Subtotal (A + B + C + D)</b>		<b>R\$</b>	<b>2.992,92</b>
E	Módulo 5 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$	841,45
<b>VALOR TOTAL MENSAL POR VIGILANTE - POSTO CLASSE I DIURNO EM DELMIRO GOUVEIA.</b>		<b>R\$</b>	<b>3.834,37</b>
(Três mil, oitocentos e trinta e quatro reais e trinta e sete centavos).			
<b>VALOR TOTAL MENSAL PARA 02 (DOIS) VIGILANTES - POSTO CLASSE I DIURNO EM DELMIRO GOUVEIA</b>		<b>R\$</b>	<b>7.668,74</b>
(Sete mil, seiscentos e sessenta e oito reais e setenta e quatro centavos).			

Maceió/AL, 24 de julho de 2015.

TIGRE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DE ALAGOAS LTDA

*Jaci Martins*  
Jaci Martins  
Assistente Comercial

**EM BRANCO**

**PLANILHAS DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - PRORROGAÇÃO/ 2015**

**CLASSE 1 - POSTO 12x36 NOTURNO - DELMIRO GOUVEIA (ISSQN = 5,00%)**

1	PROCESSO Nº 8680/2015 - PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
2	CONTRATO Nº 62/2014 - CASAL

Discriminação dos Serviços (dados referente à contratação)		
A	Data da Apresentação da Proposta	24/07/2015
B	Município/UF	Maceió/AL
C	Convenção Coletiva de Trabalho	2015
D	Nº de Meses de Execução Contratual	12

Identificação dos Serviços	
Tipo de Serviço / Unidade de medida	Qtd. a Contratar
Vigilância Armada - Posto 12x36 DIURNO, de segunda a sexta-feira	1

Mão-de-obra		
Dados complementares p/ composição dos custos referente à mão-de-		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço c/ características distintas)	VIGILÂNCIA
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 850,00
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	VIGILANTE
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2015

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		
item	Remuneração	Valor / 2015
A	Salário Normativo da Categoria	R\$ 850,00
B	Risco Profissional (30%) - Cláus. 3ª da CCT/2015	R\$ 255,00
C	Produtividade (6%) - Cláus. 3ª da CCT/2015	R\$ 51,00
D	Produtividade (6%) - Cláus. 3ª da CCT/2015	R\$ 157,20
E	Intervalo Intrajornada	R\$ 143,25
F	DSR- Cláusula 6ª da CCT/15	R\$ 60,09
G	Súmula 444/TST e Cláus. 25ª §4º da CCT/15	R\$ 77,61
<b>Total da remuneração</b>		<b>R\$ 1.594,15</b>

MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS DIÁRIOS		
item	Benefícios Mensais e Diários	Valor / 2015
A	Transporte	R\$ -
B	Auxílio-Alimentação -Cláus. 12ª CCT/2015	R\$ 156,00
C	Seguro de Vida, Invalidez e Funeral	R\$ 3,04
D	Prêmio Assiduidade - Cláus. 15ª CCT/2015	R\$ 8,33
<b>Total de Benefícios Mensais Diários</b>		<b>R\$ 167,37</b>

MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS		
item	Insumos Diversos	Valor / 2015
A	Uniformes	R\$ 52,64
B	Materiais	R\$ -
C	Equipamentos	R\$ 76,30
D	PCMSO	R\$ 59,40
E	Fiscalização	R\$ 95,00
<b>TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS</b>		<b>R\$ 283,34</b>

**EM BRANCO**

**MODULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**

**SUBMODULO 4.1 - Encargos Previdenciários e FGTS**

Item	Encargos	%	Valor / 2015
A	INSS	20,00%	R\$ 318,83
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 23,91
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 15,94
D	INCRA	0,20%	R\$ 3,19
E	Salário-Educação	2,50%	R\$ 39,85
F	FGTS	8,00%	R\$ 127,53
G	Riscos Ambientais do Trabalho	3,00%	R\$ 47,82
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 9,56
<b>Total</b>			<b>R\$ 586,63</b>

**SUBMODULO 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias**

Item	13º Salário e Adicional de Férias	Valor / 2015
A	13º Salário	R\$ 132,79
B	Adicional de Férias	R\$ 44,32
<b>Subtotal</b>		<b>R\$ 177,11</b>
C	Inc. do Subm. 4.1 s/ 13º Sal. e Adic. de Férias	R\$ 65,18
<b>Total</b>		<b>R\$ 242,29</b>

**SUBMODULO 4.3 - Afastamento Maternidade**

Item	Afastamento Maternidade	Valor / 2015
A	Afastamento Maternidade	R\$ 14,19
B	Inc. do Subm. 4.1 s/ Afast. Maternidade	R\$ 5,22
<b>Total</b>		<b>R\$ 19,41</b>

**SUBMODULO 4.4 - Rescisão**

Item	Provisão para Rescisão	Valor / 2015
A	Aviso Prévio Indenizado	R\$ 58,19
B	Incidência do FGTS s/ Aviso Prévio Indenizado	R\$ 4,66
C	Multa do FGTS s/ Aviso Prévio Indenizado	R\$ 2,33
D	Aviso Prévio Trabalhado	R\$ 43,84
E	Incidência do Submódulo 4.1 s/ Aviso Prévio Trabalhado	R\$ 16,13
F	Multa do FGTS s/ Aviso Prévio Trabalhado	R\$ 1,75
<b>Total</b>		<b>R\$ 126,90</b>

**SUBMODULO 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente**

Item	Comp. de C. de Reposição do Prof. Ausente	Valor / 2015
A	Férias	R\$ 132,79
B	Ausência por Doença	R\$ 44,64
C	Licença Paternidade	R\$ 22,96
D	Ausências Legais	R\$ 47,03
E	Ausência por Acidente de Trabalho	R\$ 28,22
F	Outros (Especificar)	R\$ -
<b>Subtotal</b>		<b>R\$ 275,64</b>
G	Inc. do Subm. 4.1 s/ o C. de Reposição	R\$ 101,44
<b>Total</b>		<b>R\$ 377,08</b>

f 24/45  
Fls.

**EM BRANCO**

**QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**  
(4.1 + 4.2 + 4.3 + 4.4 + 4.5)

MÓDULO 4 : ENC. SOCIAIS E TRABALHISTAS		Valor / 2015	
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS	R\$	586,63
4.2	13º Salário e Adicional de Férias	R\$	242,29
4.3	Afastamento Maternidade	R\$	19,41
4.4	Custo de Rescisão	R\$	126,90
4.5	C. de Reposição do Profissional Ausente	R\$	377,08
4.6	Outros (Especificar)	R\$	-
<b>Total</b>		<b>R\$</b>	<b>1.352,31</b>

MODULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
Item	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor / 2015
A	Custos Indiretos	10,45%	R\$ 355,00
B	Tributos		
	B1. Tributos Federais (PIS e COFINS)	3,65%	R\$ 165,29
	B2. Tributos Estaduais (Especificar)		
	B3. Tributos Municipais (ISSQN)	5,00%	R\$ 226,42
	Outros Tributos (Especificar)		
C	Lucro	10,25%	R\$ 384,60
<b>Total</b>			<b>R\$ 1.131,31</b>

**RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO PARA O POSTO CLASSE I NOTURNO EM PIRANHAS, D. GOUVEIA, P.**

MÃO-DE-OBRA VINC. A EXEC. CONT. (VLR P/ EMP.)		Valor / 2015	
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	R\$	1.594,15
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais Diários	R\$	167,37
C	Módulo 3 – Insumos Diversos	R\$	283,34
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$	1.352,31
<b>Subtotal (A + B + C + D)</b>		<b>R\$</b>	<b>3.397,17</b>
E	Módulo 5 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$	1.131,31
<b>VALOR TOTAL MENSAL POR VIGILANTE - POSTO CLASSE I NOTURNO EM DELMIRO GOUVEIA.</b>		<b>R\$</b>	<b>4.528,48</b>
(Quatro mil, quinhentos e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos).			
<b>VALOR TOTAL MENSAL P/ 02 (DOIS) VIGILANTES - POSTO CLASSE I NOTURNO EM DELMIRO GOUVEIA.</b>		<b>R\$</b>	<b>9.056,96</b>
(Nove mil, cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos).			

Maceió/AL, 24 de julho de 2015.

TIGRE VIGILÂNCIA PATRIARCIAL DE ALAGOAS LTDA  
  
**Jaci Martins**  
 Assistente Comercial

**EM BRANCO**



**PLANILHAS DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - PRORROGAÇÃO/ 2015**

**CLASSE II - POSTO 12x36 NOTURNO, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA + 24 HORAS  
AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS - SATUBA (ISSQN = 3,00%)**

1	PROCESSO Nº 8680/2015 - PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
2	CONTRATO Nº 62/2014 - CASAL

Discriminação dos Serviços (dados referente à contratação)		
A	Data da Apresentação da Proposta	24/07/2015
B	Município/UF	Maceió/AL
C	Convenção Coletiva de Trabalho	2015
D	Nº de Meses de Execução Contratual	12

Identificação dos Serviços	
Tipo de Serviço / Unidade de medida	Qtd. a Contratar
Vigilância Armada - Posto 12x36 DIURNO, de segunda a sexta-feira	2

Mão-de-obra		
Dados complementares p/ composição dos custos referente à mão-de-		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço c/ carac. distintas)	VIGILÂNCIA
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 850,00
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	VIGILANTE
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2015

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		
item	Remuneração	Valor / 2015
A	Salário Normativo da Categoria	R\$ 850,00
B	Risco Profissional (30%) - Cláus. 3ª da CCT/2015	R\$ 255,00
C	Produtividade (6%) - Cláus. 3ª da CCT/2015	R\$ 51,00
D	Produtividade (6%) - Cláus. 3ª da CCT/2015	R\$ 157,20
E	Intervalo Intrajornada	R\$ 143,25
F	DSR- Cláusula 6ª da CCT/15	R\$ 60,09
G	Súmula 444/TST e Cláus. 25ª §4º da CCT/15	R\$ 77,61
<b>Total da remuneração</b>		<b>R\$ 1.594,15</b>

MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS DIÁRIOS		
item	Benefícios Mensais e Diários	Valor / 2015
A	Transporte	R\$ -
B	Auxílio-Alimentação -Cláus. 12ª CCT/2015	R\$ 156,00
C	Seguro de Vida, Invalidez e Funeral	R\$ 3,04
D	Prêmio Assiduidade - Cláus. 15ª CCT/2015	R\$ 8,33
<b>Total de Benefícios Mensais Diários</b>		<b>R\$ 167,37</b>

MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS		
item	Insumos Diversos	Valor / 2015
A	Uniformes	R\$ 52,64
B	Materiais	R\$ -
C	Equipamentos	R\$ 76,30
D	PCMSO	R\$ 59,40
E	Fiscalização	R\$ 95,00
<b>TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS</b>		<b>R\$ 283,34</b>

EM BRANCO

**MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**

**SUBMÓDULO 4.1 - Encargos Previdenciários e FGTS**

Item	Encargos	%	Valor / 2015	
A	INSS	20,00%	R\$	318,83
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$	23,91
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$	15,94
D	INCRA	0,20%	R\$	3,19
E	Salário-Educação	2,50%	R\$	39,85
F	FGTS	8,00%	R\$	127,53
G	Riscos Ambientais do Trabalho	3,00%	R\$	47,82
H	SEBRAE	0,60%	R\$	9,56
<b>Total</b>			<b>R\$</b>	<b>586,63</b>

**SUBMÓDULO 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias**

Item	13º Salário e Adicional de Férias	Valor / 2015	
A	13º Salário	R\$	132,79
B	Adicional de Férias	R\$	44,32
<b>Subtotal</b>		<b>R\$</b>	<b>177,11</b>
C	Inc. do Subm. 4.1 s/ 13º Sal. e Adic. de Férias	R\$	65,18
<b>Total</b>		<b>R\$</b>	<b>242,29</b>

**SUBMÓDULO 4.3 - Afastamento Maternidade**

Item	Afastamento Maternidade	Valor / 2015	
A	Afastamento Maternidade	R\$	14,19
B	Inc. do Subm. 4.1 s/ Afast. Maternidade	R\$	5,22
<b>Total</b>		<b>R\$</b>	<b>19,41</b>

**SUBMÓDULO 4.4 - Rescisão**

Item	Provisão para Rescisão	Valor / 2015	
A	Aviso Prévio Indenizado	R\$	58,19
B	Inc. do FGTS s/ Aviso P. Indenizado	R\$	4,66
C	Multa do FGTS s/ Aviso P. Indenizado	R\$	2,33
D	Aviso Prévio Trabalhado	R\$	43,84
E	Inc. do Subm. 4.1 s/ Aviso P. Trabalhado	R\$	16,13
F	Multa do FGTS s/ Aviso Prévio Trabalhado	R\$	1,75
<b>Total</b>		<b>R\$</b>	<b>126,90</b>

**SUBMÓDULO 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente**

Item	Composição de Custos de Reposição do Profissional Ausente	Valor / 2015	
A	Férias	R\$	132,79
B	Ausência por Doença	R\$	44,64
C	Licença Paternidade	R\$	22,96
D	Ausências Legais	R\$	47,03
E	Ausência por Acidente de Trabalho	R\$	28,22
F	Outros (Especificar)	R\$	-
<b>Subtotal</b>		<b>R\$</b>	<b>275,64</b>
G	Inc. do Subm. 4.1 s/ o C. de Reposição	R\$	101,44
<b>Total</b>		<b>R\$</b>	<b>377,08</b>

**EM BRANCO**

**QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**  
(4.1 + 4.2 + 4.3 + 4.4 + 4.5)

<b>MÓDULO 4 : ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS</b>		<b>Valor / 2015</b>	
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS	R\$	586,63
4.2	13º Salário e Adicional de Férias	R\$	242,29
4.3	Afastamento Maternidade	R\$	19,41
4.4	Custo de Rescisão	R\$	126,90
4.5	Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$	377,08
4.6	Outros (Especificar)	R\$	-
<b>Total</b>		<b>R\$</b>	<b>1.352,31</b>

<b>MODULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO</b>			
<b>Ítem</b>	<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>	<b>%</b>	<b>Valor / 2015</b>
A	Custos Indiretos	10,45%	R\$ 355,00
B	Tributos		
	B1. Tributos Federais (PIS e COFINS)	3,65%	R\$ 162,06
	B2. Tributos Estaduais (Especificar)		
	B3. Tributos Municipais (ISSQN)	3,00%	R\$ 133,20
	Outros Tributos (Especificar)		
C	Lucro	10,46%	R\$ 392,48
<b>Total</b>			<b>R\$ 1.042,74</b>

**RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO PARA O POSTO CLASSE II NOTURNO EM SATUBA**

<b>MÃO-DE-OBRA VINC. À EXEC. CONT. (VLR P/ EMP.)</b>		<b>Valor / 2015</b>	
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	R\$	1.594,15
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais Diários	R\$	167,37
C	Módulo 3 – Insumos Diversos	R\$	283,34
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$	1.352,31
<b>Subtotal (A + B + C + D)</b>		<b>R\$</b>	<b>3.397,17</b>
E	Módulo 5 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$	1.042,74
<b>VALOR TOTAL MENSAL POR VIGILANTE - POSTO CLASSE II 12x36 NOTURNO, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA + 24H SDF, EM SATUBA</b>		<b>R\$</b>	<b>4.439,91</b>
(Quatro mil, quatrocentos e trinta e nove reais e noventa e um centavos).			
<b>VALOR TOTAL MENSAL PARA 03 (TRÊS) VIGILANTES - POSTO CLASSE II 12x36 NOTURNO DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA + 24H SDF, EM SATUBA</b>		<b>R\$</b>	<b>13.319,73</b>
(Treze mil, trezentos e dezenove reais e setenta e três centavos).			

Maceió/AL, 24 de julho de 2015.

TIGRE VIGILÂNCIA PATRIARCIAL DE ALAGOAS LTDA

*Jaci Martins*  
Jaci Martins  
Assistente Comercial

**EM BRANCO**

**PLANILHAS DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - PRORROGAÇÃO/ 2015**

**CLASSE II - POSTO 12x36 NOTURNO, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA + 24 HORAS  
AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS - RIO LARGO (ISSQN = 4,00%)**

**1 PROCESSO Nº 8680/2015 - PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**  
**2 CONTRATO Nº 62/2014 - CASAL**

**Discriminação dos Serviços (dados referente à contratação)**

A	Data da Apresentação da Proposta	24/07/2015
B	Município/UF	Maceió/AL
C	Convenção Coletiva de Trabalho	2015
D	Nº de Meses de Execução Contratual	12

**Identificação dos Serviços**

<b>Tipo de Serviço / Unidade de medida</b>	<b>Qtd. a Contratar</b>
Vigilância Armada - Posto 12x36 DIURNO, de segunda a sexta-feira	1

**Mão-de-obra**

<b>Dados complementares p/ composição dos custos referente à mão-de-</b>		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço c/ carac. distintas)	VIGILÂNCIA
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 850,00
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	VIGILANTE
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2015

**MODULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**

item	Remuneração	Valor / 2015
A	Risco Profissional (30%) - Cláus. 3ª da CCT/2015	R\$ 850,00
B	Produtividade (6%) - Cláus. 3ª da CCT/2015	R\$ 255,00
C	Produtividade (6%) - Cláus. 3ª da CCT/2015	R\$ 51,00
D	Adicional Noturno	R\$ 157,20
E	DSR- Cláusula 6ª da CCT/15	R\$ 143,25
F	Súmula 444/TST e Cláus. 25ª §4º da CCT/15	R\$ 60,09
G	Súmula 444/TST e Cláusula 25ª §4º da CCT/15	R\$ 77,61
<b>Total da remuneração</b>		<b>R\$ 1.594,15</b>

**MODULO 2 - BENEFICIOS MENSAIS DIARIOS**

Item	Benefícios Mensais e Diários	Valor / 2015
A	Transporte	R\$ -
B	Auxílio-Alimentação -Cláus. 12ª CCT/2015	R\$ 156,00
C	Seguro de Vida, Invalidez e Funeral	R\$ 3,04
D	Prêmio Assiduidade - Cláus. 15ª CCT/2015	R\$ 8,33
<b>Total de Benefícios Mensais Diários</b>		<b>R\$ 167,37</b>

**MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS**

item	Insumos Diversos	Valor / 2015
A	Uniformes	R\$ 52,64
B	Materiais	R\$ -
C	Equipamentos	R\$ 76,30
D	PCMSO	R\$ 59,40
E	Fiscalização	R\$ 95,00
<b>TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS</b>		<b>R\$ 283,34</b>

**EM BRANCO**



**MODULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**

**SUBMODULO 4.1 - Encargos Previdenciários e FGTS**

Item	Encargos	%	Valor / 2015
A	INSS	20,00%	R\$ 318,83
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 23,91
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 15,94
D	INCRA	0,20%	R\$ 3,19
E	Salário-Educação	2,50%	R\$ 39,85
F	FGTS	8,00%	R\$ 127,53
G	Riscos Ambientais do Trabalho	3,00%	R\$ 47,82
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 9,56
<b>Total</b>		<b>36,80%</b>	<b>R\$ 586,63</b>

**SUBMODULO 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias**

Item	13º Salário e Adicional de Férias	Valor / 2015
A	13º Salário	R\$ 132,79
B	Adicional de Férias	R\$ 44,32
<b>Subtotal</b>		<b>R\$ 177,11</b>
C	Inc.do Subm. 4.1 s/ 13º Sal. e Adic. de Férias	R\$ 65,18
<b>Total</b>		<b>R\$ 242,29</b>

**SUBMODULO 4.3 - Afastamento Maternidade**

Item	Afastamento Maternidade	Valor / 2015
A	Afastamento Maternidade	R\$ 14,19
B	Inc. do Subm. 4.1 s/ Afast. Maternidade	R\$ 5,22
<b>Total</b>		<b>R\$ 19,41</b>

**SUBMODULO 4.4 - Rescisão**

Item	Provisão para Rescisão	Valor / 2015
A	Aviso Prévio Indenizado	R\$ 58,19
B	Inc. do FGTS s/ Aviso P. Indenizado	R\$ 4,66
C	Multa do FGTS s/ Aviso P. Indenizado	R\$ 2,33
D	Aviso Prévio Trabalhado	R\$ 43,84
E	Inc. do Subm. 4.1 s/ Aviso P. Trabalhado	R\$ 16,13
F	Multa do FGTS s/ Aviso P. Trabalhado	R\$ 1,75
<b>Total</b>		<b>R\$ 126,90</b>

**SUBMODULO 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente**

Item	Comp. de C. de Reposição do Prof. Ausente	Valor / 2015
A	Férias	R\$ 132,79
B	Ausência por Doença	R\$ 44,64
C	Licença Paternidade	R\$ 22,96
D	Ausências Legais	R\$ 47,03
E	Ausência por Acidente de Trabalho	R\$ 28,22
F	Outros (Especificar)	R\$ -
<b>Subtotal</b>		<b>R\$ 275,64</b>
G	Inc. do Subm. 4.1 s/ o C. de Reposição	R\$ 101,44
<b>Total</b>		<b>R\$ 377,08</b>

**EM BRANCO**

**QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**  
(4.1 + 4.2 + 4.3 + 4.4 + 4.5)

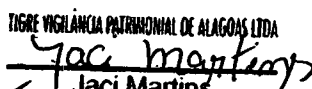
MÓDULO 4 : ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		Valor / 2015	
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS	R\$	586,63
4.2	13º Salário e Adicional de Férias	R\$	242,29
4.3	Afastamento Maternidade	R\$	19,41
4.4	Custo de Rescisão	R\$	126,90
4.5	Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$	377,08
4.6	Outros (Especificar)	R\$	-
<b>Total</b>		<b>R\$</b>	<b>1.352,31</b>

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
Item	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor / 2015
A	Custos Indiretos	10,45%	R\$ 355,00
B	Tributos		
	B1. Tributos Federais (PIS e COFINS)	3,65%	R\$ 163,68
	B2. Tributos Estaduais (Especificar)		
	B3. Tributos Municipais (ISSQN)	4,00%	R\$ 179,37
	Outros Tributos (Especificar)		
C	Lucro	10,37%	R\$ 389,10
<b>Total</b>			<b>R\$ 1.087,15</b>

**RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO PARA O POSTO CLASSE II EM RIO LARGO**

MÃO-DE-OBRA VINC. À EXEC. CONT.(VLR P/ EMP.)		Valor / 2015	
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	R\$	1.594,15
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais Diários	R\$	167,37
C	Módulo 3 – Insumos Diversos	R\$	283,34
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$	1.352,31
<b>Subtotal (A + B + C + D)</b>		<b>R\$</b>	<b>3.397,17</b>
E	Módulo 5 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$	1.087,15
<b>VALOR TOTAL MENSAL POR VIGILANTE - POSTO CLASSE II NOTURNO + 24 HORAS SDF EM RIO LARGO</b>		<b>R\$</b>	<b>4.484,32</b>
<b>(Quatro mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos).</b>			
<b>VALOR TOTAL MENSAL PARA 03 (TRÊS) VIGILANTES - POSTO CLASSE II NOTURNO + 24 HORAS SDF EM RIO LARGO</b>		<b>R\$</b>	<b>13.452,96</b>
<b>(Treze mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e noventa e seis centavos).</b>			

Maceió/AL, 24 de julho de 2015.

TIGRE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DE ALAGOAS LTDA  
  
**Jaci Martins**  
 Assistente Comercial

31/115  
 Fis.

**EM BRANCO**

**PLANILHAS DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - PRORROGAÇÃO/ 2015**

**CLASSE II - POSTO 12x36 NOTURNO, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA + 24 HORAS  
AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS EM MURICÍ E PALMEIRA DOS ÍNDIOS (ISSQN = 5,00%)**

1	PROCESSO Nº 8680/2015 - PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
2	CONTRATO Nº 62/2014 - CASAL

Discriminação dos Serviços (dados referente à contratação)		
A	Data da Apresentação da Proposta	24/07/2015
B	Município/UF	Maceió/AL
C	Convenção Coletiva de Trabalho	2015
D	Nº de Meses de Execução Contratual	12

Identificação dos Serviços	
Tipo de Serviço / Unidade de medida	Qtd. a Contratar
Vigilância Armada - Posto 12x36 DIURNO, de segunda a sexta-feira	2

Mão-de-obra		
Dados complementares p/ composição dos custos referente à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço c/ características distintas)	VIGILÂNCIA
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 850,00
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	VIGILANTE
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2015

MODULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		
item	Remuneração	Valor / 2015
A	Salário Normativo da Categoria	R\$ 850,00
B	Risco Profissional (30%) - Cláus. 3ª da CCT/2015	R\$ 255,00
C	Produtividade (6%) - Cláus. 3ª da CCT/2015	R\$ 51,00
D	Produtividade (6%) - Cláus. 3ª da CCT/2015	R\$ 157,20
E	Intervalo Intrajornada	R\$ 143,25
F	DSR- Cláusula 6ª da CCT/15	R\$ 60,09
G	Súmula 444/TST e Cláus. 25ª §4º da CCT/15	R\$ 77,61
<b>Total da remuneração</b>		<b>R\$ 1.594,15</b>

MODULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS DIÁRIOS		
item	Benefícios Mensais e Diários	Valor / 2015
A	Transporte	R\$ -
B	Auxílio-Alimentação -Cláus. 12ª CCT/2015	R\$ 156,00
C	Seguro de Vida, Invalidez e Funeral	R\$ 3,04
D	Prêmio Assiduidade - Cláus. 15ª CCT/2015	R\$ 8,33
<b>Total de Benefícios Mensais Diários</b>		<b>R\$ 167,37</b>

MODULO 3 - INSUMOS DIVERSOS		
item	Insumos Diversos	Valor / 2015
A	Uniformes	R\$ 52,64
B	Materiais	R\$ -
C	Equipamentos	R\$ 76,30
D	PCMSO	R\$ 59,40
E	Fiscalização	R\$ 95,00
<b>TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS</b>		<b>R\$ 283,34</b>

**EM BRANCO**

**MODULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**

**SUBMODULO 4.1 - Encargos Previdenciários e FGTS**

Item	Encargos	%	Valor / 2015
A	INSS	20,00%	R\$ 318,83
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 23,91
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 15,94
D	INCRA	0,20%	R\$ 3,19
E	Salário-Educação	2,50%	R\$ 39,85
F	FGTS	8,00%	R\$ 127,53
G	Riscos Ambientais do Trabalho	3,00%	R\$ 47,82
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 9,56
<b>Total</b>		<b>36,80%</b>	<b>R\$ 586,63</b>

**SUBMODULO 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias**

Item	13º Salário e Adicional de Férias	Valor / 2015
A	13º Salário	R\$ 132,79
B	Adicional de Férias	R\$ 44,32
<b>Subtotal</b>		<b>R\$ 177,11</b>
C	Inc. do Subm. 4.1 s/ 13º Sal. e Adc. de Férias	R\$ 65,18
<b>Total</b>		<b>R\$ 242,29</b>

**SUBMODULO 4.3 - Afastamento Maternidade**

Item	Afastamento Maternidade	Valor / 2015
A	Afastamento Maternidade	R\$ 14,19
B	Inc. do Subm. 4.1 s/ Afast. Maternidade	R\$ 5,22
<b>Total</b>		<b>R\$ 19,41</b>

**SUBMODULO 4.4 - Rescisão**

Item	Provisão para Rescisão	Valor / 2015
A	Aviso Prévio Indenizado	R\$ 58,19
B	Inc. do FGTS s/ Aviso P. Indenizado	R\$ 4,66
C	Multa do FGTS s/ Aviso Prévio Indenizado	R\$ 2,33
D	Aviso Prévio Trabalhado	R\$ 43,84
E	Inc. do Subm. 4.1 s/ Aviso P. Trabalhado	R\$ 16,13
F	Multa do FGTS s/ Aviso Prévio Trabalhado	R\$ 1,75
<b>Total</b>		<b>R\$ 126,90</b>

**SUBMODULO 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente**

Item	Comp. de C. de Reposição do Prof. Ausente	Valor / 2015
A	Férias	R\$ 132,79
B	Ausência por Doença	R\$ 44,64
C	Licença Paternidade	R\$ 22,96
D	Ausências Legais	R\$ 47,03
E	Ausência por Acidente de Trabalho	R\$ 28,22
F	Outros (Especificar)	R\$ -
<b>Subtotal</b>		<b>R\$ 275,64</b>
G	Inc. do Subm. 4.1 s/ o C. de Reposição	R\$ 101,44
<b>Total</b>		<b>R\$ 377,08</b>

f 3315  
ris.

**EM BRANCO**



**QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**  
(4.1 + 4.2 + 4.3 + 4.4 + 4.5)

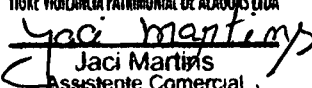
MÓDULO 4 : ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		Valor / 2015	
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS	R\$	586,63
4.2	13º Salário e Adicional de Férias	R\$	242,29
4.3	Afastamento Maternidade	R\$	19,41
4.4	Custo de Rescisão	R\$	126,90
4.5	C. de Reposição do Profissional Ausente	R\$	377,08
4.6	Outros (Especificar)	R\$	-
<b>Total</b>		<b>R\$</b>	<b>1.352,31</b>

MODULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
Item	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor / 2015
A	Custos Indiretos	10,45%	R\$ 355,00
B	Tributos		
	B1. Tributos Federais (PIS e COFINS)	3,65%	R\$ 165,29
	B2. Tributos Estaduais (Especificar)		
	B3. Tributos Municipais (ISSQN)	5,00%	R\$ 226,42
	Outros Tributos (Especificar)		
C	Lucro	10,25%	R\$ 384,60
<b>Total</b>			<b>R\$ 1.131,31</b>

**RESUMO DO CUSTO P/ EM. P/ O POSTO CLASSE II NOTURNO + 24 H SDF EM MURICI E P. DOS ÍNDIOS.**

MÃO-DE-OBRA VINC. À EXEC. CONT. (VLR P/ EMP)		Valor / 2015	
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	R\$	1.594,15
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais Diários	R\$	167,37
C	Módulo 3 – Insumos Diversos	R\$	283,34
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$	1.352,31
<b>Subtotal (A + B + C + D)</b>		<b>R\$</b>	<b>3.397,17</b>
E	Módulo 5 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$	1.131,31
<b>VALOR TOTAL MENSAL POR VIGILANTE - POSTO CLASSE II 12x36 NOTURNO, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA + 24H SDF, EM MURICI E PALMEIRA DOS ÍNDIOS.</b>		<b>R\$</b>	<b>4.528,48</b>
(Quatro mil, quinhentos e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos).			
<b>VALOR TOTAL MENSAL PARA 03 (TRÊS) VIGILANTES - POSTO CLASSE II 12x36 NOTURNO DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA + 24H SDF, EM MURICI E PALMEIRA DOS ÍNDIOS.</b>		<b>R\$</b>	<b>13.585,44</b>
(Treze mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).			

Maceió/AL, 24 de julho de 2015.

TIGRE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DE ALAGOAS LTDA  
  
 Jaci Martins  
 Assistente Comercial

**EM BRANCO**



**PLANILHAS DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - PRORROGAÇÃO/ 2015**

**CLASSE III - POSTO 12x36 NOTURNO - OLHO D'AGUA DO CASADO E PILAR, DELMIRO GOUVEIA, PIRANHAS, PILAR E SANTANA DO IPANEMA (ISSQN = 5,00%)**

<b>1</b>	<b>PROCESSO Nº 8680/2015 - PRORROGAÇÃO CONTRATUAL</b>
<b>2</b>	<b>CONTRATO Nº 62/2014 - CASAL</b>

<b>Discriminação dos Serviços (dados referente à contratação)</b>		
A	Data da Apresentação da Proposta	24/07/2015
B	Município/UF	Maceió/AL
C	Convenção Coletiva de Trabalho	2015
D	Nº de Meses de Execução Contratual	12

<b>Identificação dos Serviços</b>	
Tipo de Serviço / Unidade de medida	Qtd. a Contratar
Vigilância Armada - Posto 12x36 DIURNO, de segunda a sexta-feira	7

<b>Mão-de-obra</b>		
<b>Dados complementares p/ composição dos custos referente à mão-de-</b>		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço c/ características distintas)	<b>VIGILÂNCIA</b>
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 850,00
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	<b>VIGILANTE</b>
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2015

<b>MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO</b>		
item	Remuneração	Valor / 2015
A	Salário Normativo da Categoria	R\$ 850,00
B	Risco Profissional (30%) - Cláus. 3ª da CCT/2015	R\$ 255,00
C	Produtividade (6%) - Cláus. 3ª da CCT/2015	R\$ 51,00
D	Produtividade (6%) - Cláus. 3ª da CCT/2015	R\$ 157,20
E	Intervalo Intrajornada	R\$ 143,25
F	DSR- Cláusula 6ª da CCT/15	R\$ 60,09
G	Súmula 444/TST e Cláus. 25ª §4º da CCT/15	R\$ 77,61
<b>Total da remuneração</b>		<b>R\$ 1.594,15</b>

<b>MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS DIÁRIOS</b>		
Item	Benefícios Mensais e Diários	Valor / 2015
A	Transporte	R\$ -
B	Auxílio-Alimentação -Cláus. 12ª CCT/2015	R\$ 156,00
C	Seguro de Vida, Invalidez e Funeral	R\$ 3,04
D	Prêmio Assiduidade - Cláus. 15ª CCT/2015	R\$ 8,33
<b>Total de Benefícios Mensais Diários</b>		<b>R\$ 167,37</b>

<b>MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS</b>		
item	Insumos Diversos	Valor / 2015
A	Uniformes	R\$ 52,64
B	Materiais	R\$ -
C	Equipamentos	R\$ 76,30
D	PCMSO	R\$ 59,40
E	Fiscalização	R\$ 95,00
<b>TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS</b>		<b>R\$ 283,34</b>

**EM BRANCO**



px

**MODULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**

**SUBMODULO 4.1 - Encargos Previdenciários e FGTS**

Item	Encargos	%	Valor / 2015
A	INSS	20,00%	R\$ 318,83
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 23,91
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 15,94
D	INCRA	0,20%	R\$ 3,19
E	Salário-Educação	2,50%	R\$ 39,85
F	FGTS	8,00%	R\$ 127,53
G	Riscos Ambientais do Trabalho	3,00%	R\$ 47,82
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 9,56
<b>Total</b>		<b>36,80%</b>	<b>R\$ 586,63</b>

**SUBMODULO 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias**

Item	13º Salário e Adicional de Férias	Valor / 2015
A	13º Salário	R\$ 132,79
B	Adicional de Férias	R\$ 44,32
<b>Subtotal</b>		<b>R\$ 177,11</b>
C	Inc.do Subm. 4.1 s/ 13º Sal. e Adic. de Férias	R\$ 65,18
<b>Total</b>		<b>R\$ 242,29</b>

**SUBMODULO 4.3 - Afastamento Maternidade**

Item	Afastamento Maternidade	Valor / 2015
A	Afastamento Maternidade	R\$ 14,19
B	Inc.a do Subm. 4.1 s/ Afast. Maternidade	R\$ 5,22
<b>Total</b>		<b>R\$ 19,41</b>

**SUBMODULO 4.4 - Rescisão**

Item	Provisão para Rescisão	Valor / 2015
A	Aviso Prévio Indenizado	R\$ 58,19
B	Inc. do FGTS s/ Aviso P. Indenizado	R\$ 4,66
C	Multa do FGTS s/ Aviso P. Indenizado	R\$ 2,33
D	Aviso Prévio Trabalhado	R\$ 43,84
E	Inc. do Subm. 4.1 s/ Aviso P. Trabalhado	R\$ 16,13
F	Multa do FGTS s/ Aviso Prévio Trabalhado	R\$ 1,75
<b>Total</b>		<b>R\$ 126,90</b>

**SUBMODULO 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente**

Item	Comp. de C.de Reposição do Prof. Ausente	Valor / 2015
A		R\$ 132,79
B	Ausência por Doença	R\$ 44,64
C	Licença Paternidade	R\$ 22,96
D	Ausências Legais	R\$ 47,03
E	Ausência por Acidente de Trabalho	R\$ 28,22
F	Outros (Especificar)	R\$ -
<b>Subtotal</b>		<b>R\$ 275,64</b>
G	Inc. do Subm. 4.1 s/ o C. de Reposição	R\$ 101,44
<b>Total</b>		<b>R\$ 377,08</b>

36,80  
Fls.

**EM BRANCO**

**QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**

(4.1 + 4.2 + 4.3 + 4.4 + 4.5)

MÓDULO 4 : ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		Valor / 2015	
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS	R\$	586,63
4.2	13º Salário e Adicional de Férias	R\$	242,29
4.3	Afastamento Maternidade	R\$	19,41
4.4	Custo de Rescisão	R\$	126,90
4.5	Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$	377,08
4.6	Outros (Especificar)	R\$	-
<b>Total</b>		<b>R\$</b>	<b>1.352,31</b>

**MODULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**

Item	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor / 2015
A	Custos Indiretos	10,45%	R\$ 355,00
B	Tributos		
	B1. Tributos Federais (PIS e COFINS)	3,65%	R\$ 165,29
	B2. Tributos Estaduais (Especificar)		
	B3. Tributos Municipais (ISSQN)	5,00%	R\$ 226,42
	Outros Tributos (Especificar)		
C	Lucro	10,25%	R\$ 384,60
<b>Total</b>			<b>R\$ 1.131,31</b>

**RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO PARA O POSTO CLASSE III NOTURNO**

MÃO-DE-OBRA VINC. A EXEC. CONT. (VLR P/ EMP.)		Valor / 2015	
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	R\$	1.594,15
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais Diários	R\$	167,37
C	Módulo 3 – Insumos Diversos	R\$	283,34
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$	1.352,31
<b>Subtotal (A + B + C + D)</b>		<b>R\$</b>	<b>3.397,17</b>
E	Módulo 5 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$	1.131,31
<b>VALOR TOTAL MENSAL POR VIGILANTE - POSTO CLASSE III NOTURNO EM DELMIRO GOUVEIA, OLHO D'ÁGUA DO CASADO, PIRANHAS, PILAR E SANTANA.</b>		<b>R\$</b>	<b>4.528,48</b>
(Quatro mil, quinhentos e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos).			
<b>VALOR TOTAL MENSAL PARA 02 (DOIS) VIGILANTES - POSTO CLASSE III NOTURNO EM DELMIRO GOUVEIA, OLHO D'ÁGUA DO CASADO, PIRANHAS, PILAR E SANTANA DO IPANEMA.</b>		<b>R\$</b>	<b>9.056,96</b>
(Nove mil, cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos).			

Maceió/AL, 24 de julho de 2015.

TIGRE VIGILÂNCIA PATRIOMIAL DE ALAGOAS LTDA

*Jaci Martins*  
Jaci Martins  
Assistente Comercial

**EM BRANCO**





PX

**PLANILHAS DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - PRORROGAÇÃO/ 2015**

**CLASSE IV - POSTO 12x36 DIURNO - SATUBA (ISSQN = 3,00%)**

1	PROCESSO Nº 8680/2015 - PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
2	CONTRATO Nº 62/2014 - CASAL

Discriminação dos Serviços (dados referente à contratação)		
A	Data da Apresentação da Proposta	24/07/2015
B	Município/UF	Maceió/AL
C	Convenção Coletiva de Trabalho	2015
D	Nº de Meses de Execução Contratual	12

Identificação dos Serviços	
Tipo de Serviço / Unidade de medida	Qtd. a Contratar
Vigilância Armada - Posto 12x36 DIURNO, de segunda a sexta-feira	5

Mão-de-obra		
Dados complementares p/ composição dos custos referente à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço c/ características distintas)	VIGILÂNCIA
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 850,00
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	VIGILANTE
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2015

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		
item	Remuneração	Valor / 2015
A	Salário Normativo da Categoria	R\$ 850,00
B	Risco Profissional (30%) - Cláus. 3ª da CCT/2015	R\$ 255,00
C	Produtividade (6%) - Cláus. 3ª da CCT/2015	R\$ 51,00
D	Produtividade (6%) - Cláus. 3ª da CCT/2015	R\$ -
E	Intervalo Intra jornada - Cláus. 29ª da CCT/15	R\$ 126,00
F	DSR- Cláusula 6ª da CCT/15	R\$ 25,20
G	Súmula 444/TST e Cláus. 25ª §4º da CCT/15	R\$ 68,25
<b>Total da remuneração</b>		<b>R\$ 1.375,45</b>

MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS DIÁRIOS		
item	Benefícios Mensais e Diários	Valor / 2015
A	Transporte	R\$ -
B	Auxílio-Alimentação -Cláus. 12ª CCT/2015	R\$ 156,00
C	Seguro de Vida, Invalidez e Funeral	R\$ 3,04
D	Prêmio Assiduidade - Cláus. 15ª CCT/2015	R\$ 8,33
<b>Total de Benefícios Mensais Diários</b>		<b>R\$ 167,37</b>

MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS		
item	Insumos Diversos	Valor / 2015
A	Uniformes	R\$ 52,64
B	Materiais	R\$ -
C	Equipamentos	R\$ 76,30
D	PCMSO	R\$ 59,40
E	Fiscalização	R\$ 95,00
<b>TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS</b>		<b>R\$ 283,34</b>

f 38/15  
Fls.

**EM BRANCO**

**MODULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**

**SUBMODULO 4.1 - Encargos Previdenciários e FGTS**

Item	Encargos	%	Valor / 2015
A	INSS	20,00%	R\$ 275,09
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 20,63
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 13,75
D	INCRA	0,20%	R\$ 2,75
E	Salário-Educação	2,50%	R\$ 34,39
F	FGTS	8,00%	R\$ 110,04
G	Riscos Ambientais do Trabalho	3,00%	R\$ 41,26
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 8,25
<b>Total</b>		<b>36,80%</b>	<b>R\$ 506,16</b>

**SUBMODULO 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias**

Item	13º Salário e Adicional de Férias	Valor / 2015
A	13º Salário	R\$ 114,57
B	Adicional de Férias	R\$ 38,24
<b>Subtotal</b>		<b>R\$ 152,81</b>
C	Inc.do Subm. 4.1 s/ 13º Sal. e Adic. de Férias	R\$ 56,23
<b>Total</b>		<b>R\$ 209,04</b>

**SUBMODULO 4.3 - Afastamento Maternidade**

Item	Afastamento Maternidade	Valor / 2015
A	Afastamento Maternidade	R\$ 12,24
B	Inc.do Subm. 4.1 s/ Afast. Maternidade	R\$ 4,50
<b>Total</b>		<b>R\$ 16,74</b>

**SUBMODULO 4.4 - Rescisão**

Item	Provisão para Rescisão	Valor / 2015
A	Aviso Prévio Indenizado	R\$ 50,20
B	Inc. do FGTS s/ Aviso P. Indenizado	R\$ 4,02
C	Multa do FGTS s/ Aviso P. Indenizado	R\$ 2,01
D	Aviso Prévio Trabalhado	R\$ 37,82
E	Inc. do Subm. 4.1 s/ Aviso P. Trabalhado	R\$ 13,92
F	Multa do FGTS s/ Aviso P. Trabalhado	R\$ 1,51
<b>Total</b>		<b>R\$ 109,48</b>

**SUBMODULO 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente**

Item	Composição de Custos de Reposição do Profissional Ausente	Valor / 2015
A	Férias	R\$ 114,57
B	Ausência por Doença	R\$ 38,51
C	Licença Paternidade	R\$ 19,81
D	Ausências Legais	R\$ 40,58
E	Ausência por Acidente de Trabalho	R\$ 24,35
F	Outros (Especificar)	R\$ -
<b>Subtotal</b>		<b>R\$ 237,82</b>
G	Inc. do Subm. 4.1 s/ o C. de Reposição	R\$ 87,52
<b>Total</b>		<b>R\$ 325,34</b>

**EM BRANCO**

**QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**  
(4.1 + 4.2 + 4.3 + 4.4 + 4.5)

<b>MÓDULO 4 : ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS</b>		<b>Valor / 2015</b>	
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS	R\$	506,16
4.2	13º Salário e Adicional de Férias	R\$	209,04
4.3	Afastamento Maternidade	R\$	16,74
4.4	Custo de Rescisão	R\$	109,48
4.5	C. de Reposição do Profissional Ausente	R\$	325,34
4.6	Outros (Especificar)	R\$	-
<b>Total</b>		<b>R\$</b>	<b>1.166,76</b>

<b>MODULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO</b>			
<b>Ítem</b>	<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>	<b>%</b>	<b>Valor / 2015</b>
A	Custos Indiretos	10,45%	R\$ 312,76
B	Tributos		
	B1. Tributos Federais (PIS e COFINS)	3,65%	R\$ 137,23
	B2. Tributos Estaduais (Especificar)		
	B3. Tributos Municipais (ISSQN)	3,00%	R\$ 112,79
	Outros Tributos (Especificar)		
C	Lucro	6,17%	R\$ 203,96
<b>Total</b>			<b>R\$ 766,74</b>

**RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO PARA O POSTO CLASSE IV DIURNO EM SATUBA**

<b>MÃO-DE-OBRA VINC. À EXEC. CONT. (VLR P/ EMP.)</b>		<b>Valor / 2015</b>	
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	R\$	1.375,45
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais Diários	R\$	167,37
C	Módulo 3 – Insumos Diversos	R\$	283,34
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$	1.166,76
<b>Subtotal (A + B + C + D)</b>		<b>R\$</b>	<b>2.992,92</b>
E	Módulo 5 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$	766,74
<b>VALOR TOTAL MENSAL POR VIGILANTE - POSTO CLASSE IV DIURNO EM SATUBA</b>		<b>R\$</b>	<b>3.759,66</b>
(Três mil, setecentos e cinquenta e nove reais e e sessenta e seis centavos).			
<b>VALOR TOTAL MENSAL PARA 02 (DOIS) VIGILANTES - POSTO CLASSE V DIURNO EM SATUBA</b>		<b>R\$</b>	<b>7.519,32</b>
(Sete mil, quinhentos e dezenove reais e trinta e dois centavos).			

Maceió/AL, 24 de julho de 2015.

TIGRE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DE ALAGOAS LTDA  
  
**Jaci Martins**  
 Assistente Comercial

40145  
 Fls.

**EM BRANCO**

**PLANILHAS DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - PRORROGAÇÃO/ 2015**

**CLASSE V - POSTO 12x36 DIURNO, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA - ARAPIRACA (ISSQN = 5,00%)**

1	<b>PROCESSO Nº 8680/2015 - PRORROGAÇÃO CONTRATUAL</b>
2	<b>CONTRATO Nº 62/2014 - CASAL</b>

**Discriminação dos Serviços (dados referente à contratação)**

A	Data da Apresentação da Proposta	24/07/2015
B	Município/UF	Maceió/AL
C	Convenção Coletiva de Trabalho	2015
D	Nº de Meses de Execução Contratual	12

**Identificação dos Serviços**

<b>Tipo de Serviço / Unidade de medida</b>	<b>Qtd. a Contratar</b>
Vigilância Armada - Posto 12x36 DIURNO, de segunda a sexta-feira	2

**Mão-de-obra**

**Dados complementares p/ composição dos custos referente à mão-de-obra**

1	Tipo de serviço (mesmo serviço c/ características distintas)	VIGILÂNCIA
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 850,00
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	VIGILANTE
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2015

**MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**

item	Remuneração	Valor / 2015
A	Salário Normativo da Categoria	R\$ 850,00
B	Risco Profissional (30%) - Cláus. 3ª da CCT/2015	R\$ 255,00
C	Produtividade (6%) - Cláus. 3ª da CCT/2015	R\$ 51,00
D	Produtividade (6%) - Cláus. 3ª da CCT/2015	R\$ -
E	Intervalo Intra jornada - 11 Horas - Cláus. 29ª da CCT/15	R\$ 92,40
F	DSR- Cláusula 6ª da CCT/15	R\$ 18,48
G	Súmula 444/TST e Cláus. 25ª §4º da CCT/15	-
<b>Total da remuneração</b>		<b>R\$ 1.266,88</b>

**MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS DIÁRIOS**

Item	Benefícios Mensais e Diários	Valor / 2015
A	Transporte	-
B	Auxílio-Alimentação -Cláus. 12ª CCT/2015	R\$ 114,40
C	Seguro de Vida, Invalidez e Funeral	R\$ 3,04
D	Prêmio Assiduidade - Cláus. 15ª CCT/2015	R\$ 8,33
<b>Total de Benefícios Mensais Diários</b>		<b>R\$ 125,77</b>

**MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS**

item	Insumos Diversos	Valor / 2015
A	Uniformes	R\$ 52,64
B	Materiais	R\$ -
C	Equipamentos	R\$ 76,30
D	PCMSO	R\$ 59,40
E	Fiscalização	R\$ 95,00
<b>TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS</b>		<b>R\$ 283,34</b>

**EM BRANCO**





**MODULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**

**SUBMODULO 4.1 - Encargos Previdenciários e FGTS**

Item	Encargos	%	Valor / 2015
A	INSS	20,00%	R\$ 253,38
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 19,00
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 12,67
D	INCRA	0,20%	R\$ 2,53
E	Salário-Educação	2,50%	R\$ 31,67
F	FGTS	8,00%	R\$ 101,35
G	Riscos Ambientais do Trabalho	3,00%	R\$ 38,01
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 7,60
<b>Total</b>		<b>36,80%</b>	<b>R\$ 466,21</b>

**SUBMODULO 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias**

item	13º Salário e Adicional de Férias	Valor / 2015
A	13º Salário	R\$ 105,53
B	Adicional de Férias	R\$ 35,22
<b>Subtotal</b>		<b>R\$ 140,75</b>
C	Inc. do Subm. 4.1 s/ 13º Sal. e Adic. de Férias	R\$ 51,80
<b>Total</b>		<b>R\$ 192,55</b>

**SUBMODULO 4.3 - Afastamento Maternidade**

Item	Afastamento Maternidade	Valor / 2015
A	Afastamento Maternidade	R\$ 11,28
B	Inc. do Subm. 4.1 s/ Afast. Maternidade	R\$ 4,15
<b>Total</b>		<b>R\$ 15,43</b>

**SUBMODULO 4.4 - Rescisão**

Item	Provisão para Rescisão	Valor / 2015
A	Aviso Prévio Indenizado	R\$ 46,24
B	Inc. do FGTS s/ Aviso P. Indenizado	R\$ 3,70
C	Multa do FGTS s/ Aviso Prévio Indenizado	R\$ 1,85
D	Aviso Prévio Trabalhado	R\$ 34,84
E	Inc. do Submódulo 4.1 s/ Aviso P. Trabalhado	R\$ 12,82
F	Multa do FGTS s/ Aviso Prévio Trabalhado	R\$ 1,39
<b>Total</b>		<b>R\$ 100,84</b>

**SUBMODULO 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente**

Item	Comp. de C. de Reposição do Prof. Ausente	Valor / 2015
A	Férias	R\$ 105,53
B	Ausência por Doença	R\$ 35,47
C	Licença Paternidade	R\$ 18,24
D	Ausências Legais	R\$ 37,37
E	Ausência por Acidente de Trabalho	R\$ 22,42
F	Outros (Especificar)	R\$ -
<b>Subtotal</b>		<b>R\$ 219,03</b>
G	Inc. do Subm. 4.1 s/ o C. de Reposição	R\$ 80,60
<b>Total</b>		<b>R\$ 299,63</b>

42145  
 TIS.

**EM BRANCO**

**QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**  
(4.1 + 4.2 + 4.3 + 4.4 + 4.5)

<b>MÓDULO 4 : ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS</b>		<b>Valor / 2015</b>	
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS	R\$	466,21
4.2	13º Salário e Adicional de Férias	R\$	192,55
4.3	Afastamento Maternidade	R\$	15,43
4.4	Custo de Rescisão	R\$	100,84
4.5	C. de Reposição do Profissional Ausente	R\$	299,63
4.6	Outros (Especificar)	R\$	-
<b>Total</b>		<b>R\$</b>	<b>1.074,68</b>

**MODULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**

<b>Item</b>	<b>Custos Indiretos, Tributos e</b>	<b>%</b>	<b>Valor / 2015</b>	
A	Custos Indiretos	10,45%	R\$	287,45
B	Tributos			
	B1. Tributos Federais (PIS e	3,65%	R\$	139,60
	B2. Tributos Estaduais (Especificar)			
	B3. Tributos Municipais (ISSQN)	5,00%	R\$	191,23
	Outros Tributos (Especificar)			
C	Lucro	15,00%	R\$	455,72
<b>Total</b>			<b>R\$</b>	<b>1.074,00</b>

**RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO PARA O POSTO CLASSE V DIURNO EM ARAPIRACA**

<b>MÃO-DE-OBRA VINC. À EXEC. CONT. (VLR P/ EMP.)</b>		<b>Valor / 2015</b>	
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	R\$	1.266,88
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais Diários	R\$	125,77
C	Módulo 3 – Insumos Diversos	R\$	283,34
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$	1.074,68
<b>Subtotal (A + B + C + D)</b>		<b>R\$</b>	<b>2.750,67</b>
E	Módulo 5 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$	1.074,00
<b>VALOR TOTAL MENSAL P/ VIGILANTE - POSTO CLASSE V DIURNO, DE 2ª A 6ª EM ARAPIRACA.</b>		<b>R\$</b>	<b>3.824,67</b>
<b>(Três mil, oitocentos e vinte e quatro reais e sessenta e sete centavos).</b>			
<b>VALOR TOTAL MENSAL PARA 02 (DOIS) VIGILANTES - POSTO CLASSE V DIURNO EM ARAPIRACA</b>		<b>R\$</b>	<b>7.649,34</b>
<b>(Sete mil, seiscentos e quarenta e nove reais e trinta e quatro centavos)</b>			

Maceió/AL, 24 de julho de 2015.

TIGRE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DE ALAGOAS LTDA

*Jaci Martins*  
Jaci Martins  
Assistente Comercial

23145  
Fis.

**EM BRANCO**

**TIGRE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DE ALAGOAS LTDA - Contrato 62/2014**

**PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

**SERVIÇOS EXECUTADOS NA CAPITAL**

Unidade	Localização	Tipo de Posto	Qtde. Funcionário por Posto	Qtde de Posto	Total de Funcionários	Valor Mensal Unitário do Posto	Valor Total Mensal do Posto
SULOS	Prédio Sede	Classe I	4	1	4	R\$ 16.479,78	R\$ 16.479,78
UNJA	Prédio do Antigo Produban	Classe IV	2	1	2	R\$ 7.562,96	R\$ 7.562,96
	Pajuçara	Classe I	4	1	4	R\$ 16.479,78	R\$ 16.479,78
GEQPRO	Prédio da GEQPRO - Benedito Bentes	Classe I	4	1	4	R\$ 16.479,78	R\$ 16.479,78
		Classe II	3	1	3	R\$ 13.375,23	R\$ 13.375,23
GEMEM	Prédio da Gemem - Pinheiro	Classe I	4	1	4	R\$ 16.479,78	R\$ 16.479,78
		Classe III	2	1	2	R\$ 8.916,82	R\$ 8.916,82
UNFA	Prédio da UNFA - Pinheiro	Classe IV	2	1	2	R\$ 7.562,96	R\$ 7.562,96
GEDOP	E.T.A. Cardoso	Classe I	4	1	4	R\$ 16.479,78	R\$ 16.479,78
		Classe II	3	1	3	R\$ 13.375,23	R\$ 13.375,23
GEMTE	Virgem dos Pobres	Classe I	4	1	4	R\$ 16.479,78	R\$ 16.479,78
	Prédio Emissário Submarino	Classe I	4	1	4	R\$ 16.479,78	R\$ 16.479,78
UNBB	E.E.E. Conjunto Benedito Bentes	Classe I	4	1	4	R\$ 16.479,78	R\$ 16.479,78
	Posto de Atendimento - Tabuleiro	Classe V	2	1	2	R\$ 7.544,00	R\$ 7.544,00
	Atendimento Pratagy	Classe V	2	1	2	R\$ 7.544,00	R\$ 7.544,00
<b>Total (Capital)</b>			-	<b>15</b>	<b>48</b>	<b>R\$</b>	<b>197.719,44</b>



*[Handwritten signature]*



**EM BRANCO**

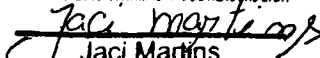
**SERVIÇOS EXECUTADOS NO INTERIOR**

Unidade	Localização	Tipo de Posto	Qtde. Funcionário por Posto	Qtde de Posto	Total de Funcionários	Valor Mensal Unitário do Posto	Valor Total Mensal do Posto
UNAG	Prédio Administrativo - Arapiraca	Classe V	2	1	2	R\$ 7.649,34	R\$ 7.649,34
	Prédio da Caixa D' Água	Classe V	2	1	2	R\$ 7.649,34	R\$ 7.649,34
UNSSERT	Olho D' Água do Casado	Classe III	2	1	2	R\$ 9.056,96	R\$ 9.056,96
	Prédio Administrativo - Delmiro Gouveia	Classe I	4	1	4	R\$ 16.725,70	R\$ 16.725,70
	E.E.A. - Delmiro Gouveia	Classe III	2	1	2	R\$ 9.056,96	R\$ 9.056,96
	Captação Povoado de Salgado	Classe III	2	1	2	R\$ 9.056,96	R\$ 9.056,96
	Prédio E.T.A. Xingó	Classe III	2	1	2	R\$ 9.056,96	R\$ 9.056,96
	Prédio Administrativo - Rio Largo	Classe II	3	1	3	R\$ 13.452,96	R\$ 13.452,96
	Prédio E.T.A. - Pilar	Classe III	2	1	2	R\$ 9.056,96	R\$ 9.056,96
	Prédio E.T.A. Cachoeira - Murici	Classe II	3	1	3	R\$ 13.585,44	R\$ 13.585,44
	Prédio E.T.A. Satuba -Un. Leste	Classe II	3	1	3	R\$ 13.319,73	R\$ 13.319,73
	E.E.E. - Almoarifado - Santana do Ipanema	Classe III	2	1	2	R\$ 9.056,96	R\$ 9.056,96
UNBL	Prédio Administrativo - Santana do Ipanema	Classe III	2	1	2	R\$ 9.056,96	R\$ 9.056,96
UNSERR	Prédio Administrativo - Palmeira	Classe II	3	1	3	R\$ 13.585,44	R\$ 13.585,44
GEDOP	Prédio E.T.A Aqueduto . - Satuba	Classe IV	2	1	2	R\$ 7.519,32	R\$ 7.519,32
GESUP	Mata do Catolé - Satuba	Classe IV	2	4	8	R\$ 7.519,32	R\$ 30.077,28
	taria do Almoarifado - Mata do Catolé - Satuba	Classe II	3	1	3	R\$ 13.319,73	R\$ 13.319,73
<b>Total (Interior)</b>			-	<b>20</b>	<b>47</b>	<b>R\$</b>	<b>200.283,00</b>

<b>TOTAL MENSAL DO CONTRATO Nº 62/2014</b>	-	<b>35</b>	<b>95</b>	<b>R\$</b>	<b>398.002,44</b>
<b>TREZENTOS E NOVENTA E OITO MIL, DOIS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).</b>					

Maceió/AL, 24 de julho de 2015

TIGRE VIGILANCIA PATRIMONIAL DE ALAGOAS LTDA

  
 Jaci Martins  
 Assistente Comercial



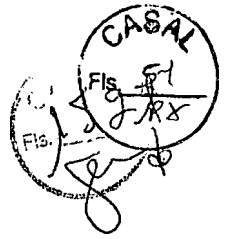
  
 MS/RS

**EM BRANCO**





**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**



**CONTRATO Nº 62/2014 – CASAL, CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL E A EMPRESA TIGRE VIGILANCIA PATRIMONIAL DE ALAGOAS LTDA.**

**PREÂMBULO - DAS PARTES E DO FUNDAMENTO:**

**1) CONTRATANTE:** COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria Coordenadora de Infraestrutura e Serviços, sediada na rua Barão de Atalaia, nº. 200, Centro, Maceió/AL, doravante, denominada simplesmente CASAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.294.708/0001-81; neste ato, representada por seu Diretor Presidente ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº. 140.115.494-87 e por seu Vice-Presidente de Gestão Corporativo JORGE SILVIO LUENGO GALVAO, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº. 032.981.054-57, ambos residentes e domiciliados nesta Capital.

**2) CONTRATADA:** TIGRE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DE ALAGOAS LTDA, estabelecida na Avenida Governador Afrânio Lages, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.771.692/0001-34, doravante, denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato, representada pela Sra. VERA LÚCIA SIQUEIRA VILELA, brasileira, administradora, casada, portadora do CPF nº. 348.322.624-91, residente e domiciliada na Rua Senador Barros Leite, nº 80, Jaraguá, Maceió/AL, e pela Sra. EDLEUZA CAVALCANTI, brasileira, administradora, solteira, portadora do CPF nº 129.325.324-49, residente e domiciliada na Rua São Domingos, nº 33, Jacintinho, Maceió/AL.

**3) FUNDAMENTO LEGAL DA ADJUDICAÇÃO:** A presente adjudicação decorre da licitação na modalidade Pregão Presencial 28/2014, devidamente homologada pelo Diretor Presidente da CASAL, com base na Lei nº 8.666/93, tudo conforme consta no Processo Administrativo nº. 6984/2014; CI nº 50/2014, S.C. nº 15162 e 15163, obrigando as partes de acordo com as cláusulas e condições a seguir expressas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de vigilância humana patrimonial armada, em unidades da Companhia de Saneamento de Alagoas – CASAL, no âmbito do Estado de Alagoas, conforme especificado no Termo de Referência, neste Edital e mediante condições contidas na Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual 3.548 de 01.01.2007, Decreto 5.450/2005 e Lei Complementar nº. 123/06, subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO:** Para todo e qualquer efeito jurídico, constituem partes integrantes e indissociáveis do presente contrato, independentemente de transcrição, os seguintes documentos:

- a) Edital de PREGÃO PRESENCIAL N.º 28/2014 - CASAL e seus anexos, nestes incluso o Termo de Referência, e em caso de eventual contradição deverá ser consultada a CASAL para se manifestar;
- b) Proposta de Comercial da CONTRATADA.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DOS RECURSOS:** O presente contrato, tem valor mensal de R\$ 481.055,98 (quatrocentos e oitenta e um mil, cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos) e valor anual de R\$ 5.772.671,76 (cinco milhões, setecentos e setenta e dois mil, seiscentos e setenta e um reais e setenta e seis centavos).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os preços contratados são fixos e irredutíveis.

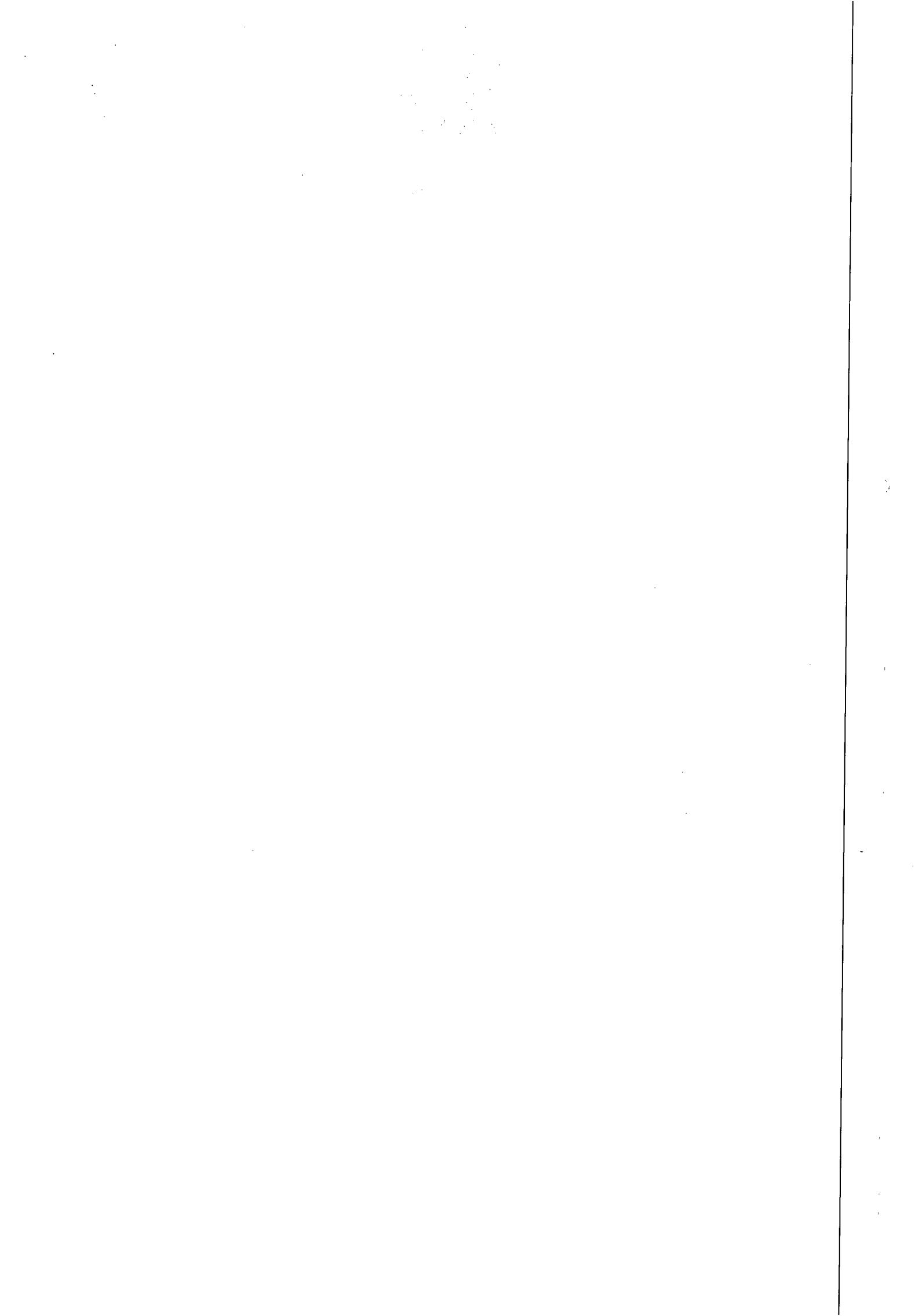
**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Fica expressamente estabelecido que os preços propostos pela CONTRATADA, incluem todos os custos diretos e indiretos, requeridos para execução dos serviços, objeto deste instrumento.

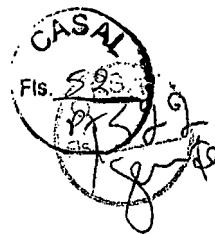
**PARÁGRAFO TERCEIRO:** As despesas decorrentes deste Contrato terão a seguinte classificação:

- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA ..... 12103 - GESEA

1

Edmilson Pereira  
Adv. - OAB/AL 2051  
Mat.: 1749/CASAL





**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

- GRUPO DE DESPESA ..... 300.000 – Serviços de Terceiros  
- RUBRICA ..... 307.303 – Serviços de Limpeza, Higiene e Vigilância

**CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO :** Fica estabelecido que o valor da Nota Fiscal Fatura deverá corresponder aos serviços executados durante o mês, conforme o quantitativo apurado pelo Gestor do Contrato e Cronograma Físico e Financeiro, Anexo I deste Edital.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O pagamento será procedido após apresentação da Nota Fiscal Fatura protocolada e devidamente conferida e atestada pelo gestor do Contrato, contando-se o prazo de 30 (trinta) dias a partir do seu lançamento no sistema de controle de pagamento da CASAL.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A CONTRATADA quando do pagamento deverá apresentar os seguintes documentos, com data de validade atualizada:

- a) Certidão Negativa de Débito do INSS;
- b) Certidão Negativa de Débito do FGTS;
- c) Certidão Negativa atualizada de Débito junto as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A não apresentação dos documentos acima elencados ensejará a rescisão deste contrato.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Para efeito de pagamento as ordens devem estar com todos os campos preenchidos, principalmente com a leitura e a assinatura do cliente, quando da impossibilidade caberá a contratada ao menos identificar o nome do cliente e justificar o motivo da não execução no verso da ordem.

**PARÁGRAFO QUINTO:** Nenhum pagamento será feito sem que a CONTRATADA tenha recolhido o valor da multa eventualmente aplicada.

**PARÁGRAFO SEXTO:** A emissão antecipada do documento fiscal não implicará adiantamento para pagamento da obrigação. Havendo erro na Nota Fiscal a mesma será devolvida à CONTRATADA.

**PARÁGRAFO SETIMO:** Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à contratada, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras, não acarretando ônus para a CASAL.

**PARÁGRAFO OITAVO:** Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário em conta corrente da CONTRATADA: Banco: Banco do Brasil, Agência 3332-4, C/C 1405-2.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** O Contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.

**PARAGRAFO SEGUNDO:** O Contrato pode ter acréscimos ou supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

**CLÁUSULA SEXTA – DA REPACTUAÇÃO E DO REAJUSTE:** Os preços contratados poderão ser repactuados anualmente, tendo como base, para tal anualidade, a data do orçamento a que a proposta se referir, ou seja, a data do acordo, convenção, dissídio coletivo de trabalho ou equivalente que estipular o salário vigente à época da apresentação da proposta.

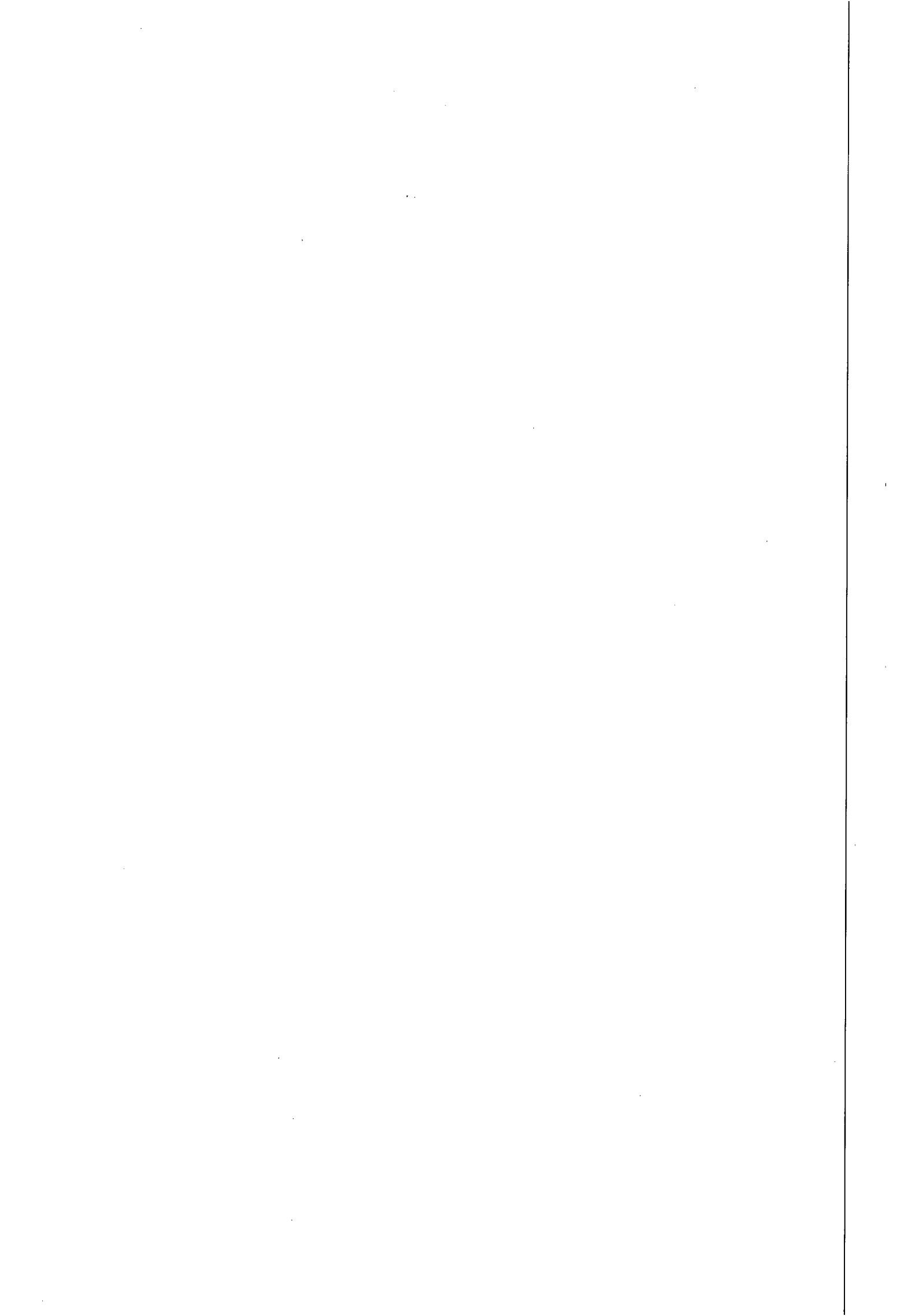
**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Fica estabelecido que a CONTRATADA quando da repactuação de preço por ocasião da celebração do novo acordo coletivo, no módulo referente a insumos diversos, deverá comprovar as despesas através de notas fiscais.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DOS SERVIÇOS:** A CASAL colocará à disposição da contratada estrutura física adequada (mesa, cadeira, água potável, telefone, energia elétrica) para execução dos serviços de vigilância aramada;

**PARAGRAFO PRIMEIRO:** Não será disponibilizado nenhum empregado para atuar como vigilante, ficando a cargo da empresa o fornecimento total da mão de obra;

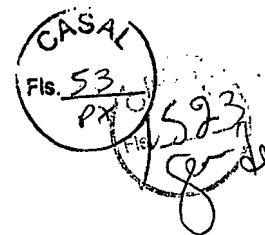
**PARAGRAFO SEGUNDO:** Os controles ou registros de ocorrência e de presença de visitantes e dos próprios vigilantes, bem como o crachá de identificação dos vigilantes será de responsabilidade da empresa contratada. Entretanto, cumpre destacar, que para fins de fiscalização contratual deverão ser encaminhadas ao gestor os registros e controles supracitados, sempre que solicitados;

**Edmerson Pereira**  
Adv. - OAB/AL 2051  
Mat.: 1749/CASAL





ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



**PARAGRAFO TERCEIRO:** Todas as reclamações e instruções da CASAL serão transmitidas por escrito diretamente ao preposto da CONTRATADA, salvo em casos de urgência, quando poderá fazê-lo por telefone ou ao próprio vigilante a serviço, tornando-a formal tão logo seja possível;

**PARAGRAFO QUARTO:** A prestação dos serviços de vigilância deve manter afixado no Posto, em local visível, o número do telefone da Delegacia de Polícia da Região, do Corpo de Bombeiros e a relação com os números dos ramais da CASAL indicados para o melhor desempenho das atividades.

**CLÁUSULA OITAVA – DA ATRIBUIÇÕES DOS VIGILANTES:** Os empregados que atuarem como vigilante deverão obrigatoriamente executar suas tarefas inerentes a sua função, bem como:

- a) Fiscalizar a entrada e saída de veículos nas Unidades da CASAL, identificando o motorista e anotando a placa dos veículos, inclusive de pessoas autorizadas a estacionar seus carros particulares na área interna das instalações, mantendo sempre os portões fechados.
- b) Observar a movimentação de indivíduos suspeitos nas imediações do Posto, adotando as medidas de segurança conforme orientação recebida da Administração, bem como aquelas que entender oportunas e permitir o ingresso nas instalações somente de pessoas previamente autorizadas e identificadas com crachá.
- c) Comunicar ao preposto todo e qualquer acontecimento entendido como estranho às rotinas, que possa vir representar risco para o patrimônio do órgão, a seus servidores, aos funcionários terceirizados e demais usuários que estejam na área de abrangência do órgão.
- d) Colaborar com as Polícias Federal, Civil e Militar nas ocorrências de ordem policial dentro das instalações da CASAL, facilitando no que for possível a atuação delas, inclusive na indicação de testemunhas presenciais de eventual acontecimento.

**PARAGRAFO PRIMEIRO:** Fica pactuado que só será permitido o acesso de pessoas após o término do expediente e, feriados e finais de semana com autorização por escrito do responsável designado pela CASAL. O vigilante deverá reter uma via da autorização supramencionada, anotando em documento apartado o nome, registro ou matrícula, cargo, órgão de lotação e tarefa a executar.

**PARAGRAFO SEGUNDO:** Proibir o ingresso de vendedores, ambulantes e assemelhados nas instalações, sem que estes estejam devida e previamente autorizados pela Administração ou responsável pela instituição e aglomeração de pessoas junto ao Posto, comunicando o fato ao responsável pela instalação e à Administração, no caso de desobediência.

**PARAGRAFO TERCEIRO:** Proibir todo e qualquer tipo de atividade comercial junto ao Posto e imediações, que implique ou ofereça risco à segurança e a utilização do Posto para guarda de objetos estranhos no local, de bens de funcionários ou de terceiros.

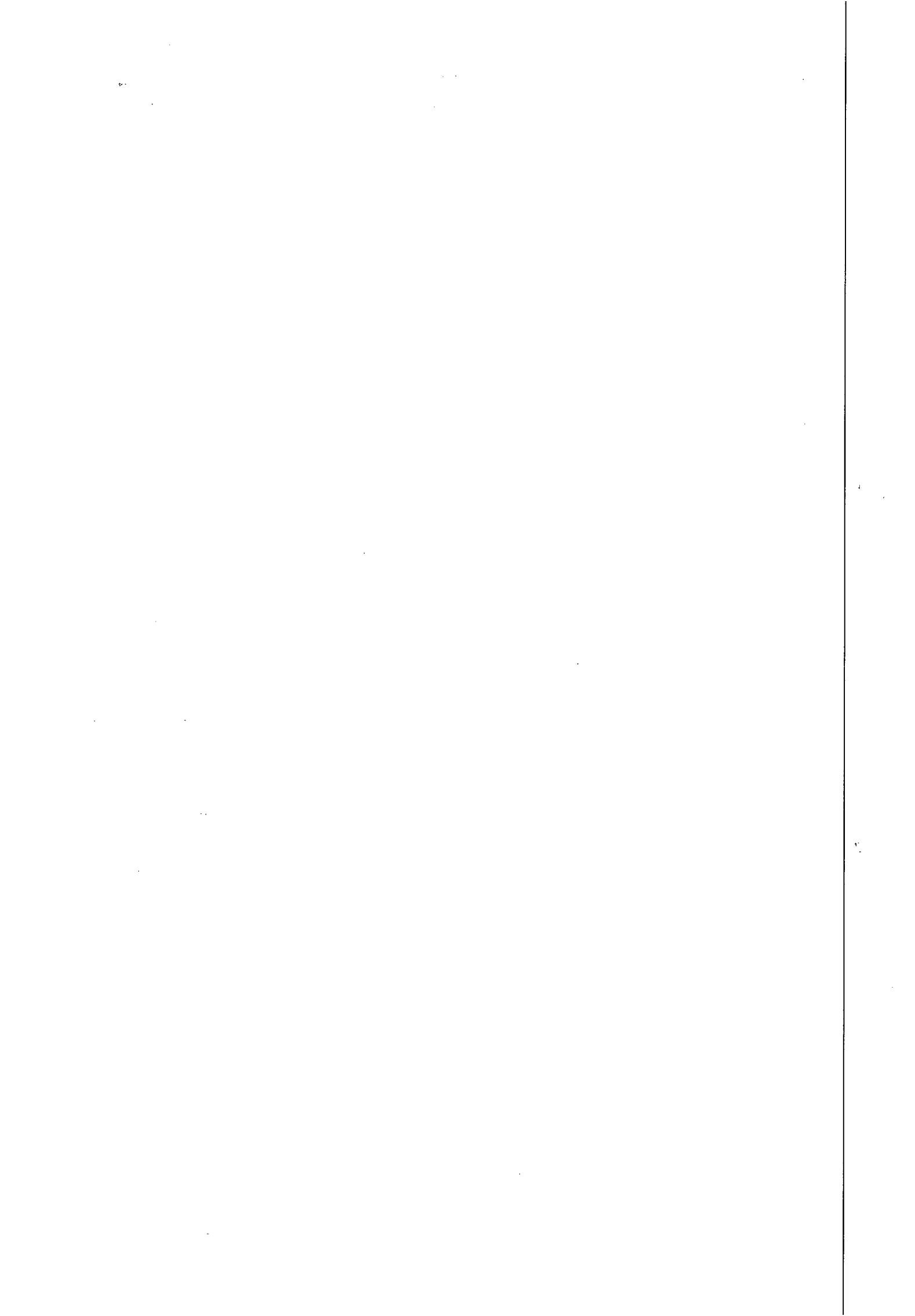
**PARAGRAFO QUARTO:** Executar as rondas diárias conforme a orientação do gestor/fiscal da CASAL verificando as dependências das instalações, adotando os cuidados e providências necessários para o perfeito desempenho das funções e manutenção da tranquilidade.

**PARAGRAFO QUINTO:** O vigilante deve ainda:

- a) Assumir diariamente o Posto com aparência pessoal adequada, ou seja, devidamente uniformizado, barbeado, cabelos aparados.
- b) Manter postura e compostura condizentes com o decoro da profissão. Postura: posição alinhada do corpo. Compostura: seriedade nos procedimentos.
- c) Estar sempre informado dos aspectos peculiares do seu serviço, e procurar conhecer as pessoas do local onde trabalha.
- d) Chegar ao trabalho com antecedência, a fim de uniformizar-se e inteirar-se das recomendações existentes.
- e) Registrar no livro de ocorrências as eventuais anormalidades observadas durante seu turno de serviço (considerados relevantes ou não), assim como, repassar para seu substituto, todas as orientações recebidas e em vigor.
- f) Permanecer no Posto, não devendo se afastar de seus afazeres, principalmente para atender chamados ou cumprir tarefas solicitadas por terceiros não autorizadas, podendo ausentar-se excepcionalmente em caso de extrema necessidade.

**CLÁUSULA NONA – DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E DO QUANTITATIVO DOS POSTOS:** Os postos estão classificados, bem como o quantitativo dispostos conforme se verifica na tabela abaixo.

Edmilson Pereira  
Adv. - OAB/AL 2051  
Mat.: 1749/CASAL





ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



CLASSE	DESCRIMINAÇÕES DOS POSTOS	QUANTIDADES
I	Posto de Vigilância 24 horas diariamente	19
II	Posto de Vigilância Noturno 12 horas de Segunda à Sexta-feira. 24 horas nos Sábados, Domingos e Feriados.	4
III	Posto de Vigilância Noturna 12 horas diariamente	7
IV	Posto de Vigilância Diurna 12 horas diariamente	8
V	Posto de Vigilância Diurna 12 horas de segunda à sexta-feira	5

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA GESTÃO :** A gestão do contrato consiste na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o cumprimento adequado do contrato, devendo ser exercido por um funcionário da CASAL.

**PARAGRAFO PRIMEIRO:** A gestão do contrato será exercida por Adely Roberta Meireles de Oliveira, matrícula nº 3055, CPF nº 060.014.464-07, doravante, denominado GESTORA.

**PARAGRAFO SEGUNDO:** Na ausência ou substituição do funcionário acima citado, por qualquer motivo, a gestão deverá ser feita por substituto imediatamente.

**PARAGRAFO TERCEIRO:** Para cada unidade administrativa em que haja posto de vigilância, será indicado 01 (UM) FISCAL nomeado através de Ordem de Serviço, para acompanhar a execução dos serviços.

**PARAGRAFO QUARTO:** São atribuições do GESTOR:

- Comparar as informações apresentadas pela CONTRATADA relatórios apresentadas pelos FISCALIS;
- Conferir mensalmente a planilha e Nota Fiscal apresentados pela CONTRATADA, verificando a regularidade fiscal e cumprimento das obrigações trabalhistas;
- Atestar a Nota Fiscal, desde que acompanhada de certidões negativas de débitos encaminhando-a para pagamento.

**PARAGRAFO QUINTO:** Na vigência do contrato, a fim de inspecionar a qualidade dos serviços e como condição para o seu pagamento, serão solicitados pelo GESTOR, cópias autenticadas dos seguintes documentos do contratado:

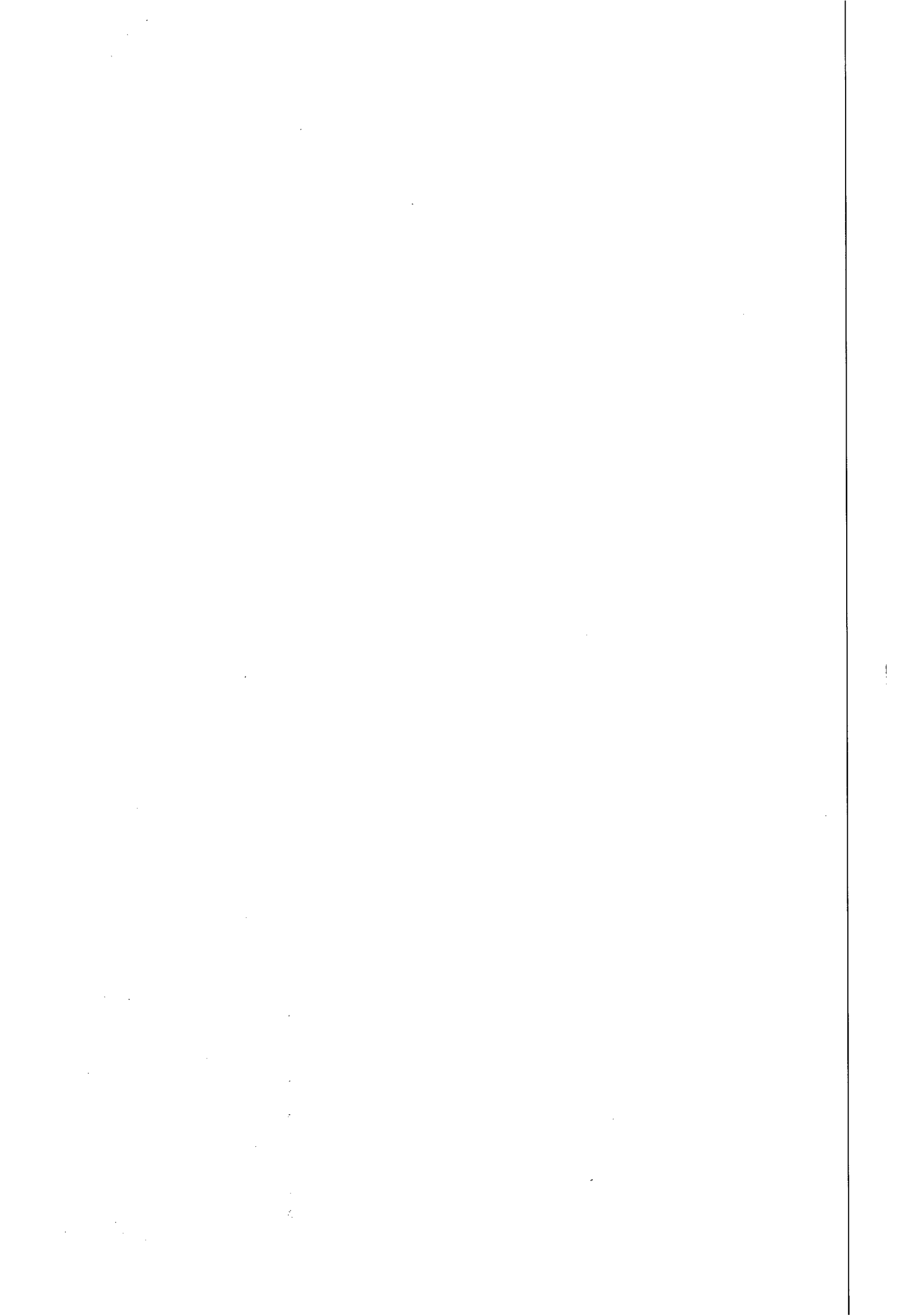
a) Quando da movimentação de seus empregados:

- Cópia das páginas da carteira de trabalho e previdência social dos empregados terceirizados, comprovando a contratação.
- Termos de rescisão do contrato dos empregados dispensados, comprovantes de concessão de aviso prévio e recibo de entrega do requerimento do seguro desemprego, nas hipóteses cabíveis.
- Comprovante de cadastramento dos trabalhadores no PIS.

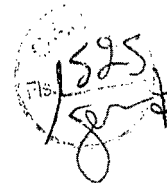
b) Mensalmente:

- Cópias das frequências, a fim de se verificar o cumprimento da jornada de trabalho.
- Recibos de pagamento, atestando o recebimento de salários mensais, adicionais, férias e 13ª e 2ª parcelas) quando da época própria, além do salário-família, assinados pelos empregados, com a data de pagamento até o quinto dia útil do mês seguinte à competência.
- Comprovante de fornecimento de vale-transporte e vale refeição, conforme fixado em Acordo Coletivo de Trabalho da categoria;

Edmilson Pereira  
Adv. OAB/AL 2051  
Mat.: 1749/CASAL







**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

c) Anualmente:

- Recibos de concessão de aviso de férias, nas épocas próprias;
- Comprovação de anotação realizada na Carteira Nacional de Vigilante e a comprovação da aprovação em curso de formação de vigilância de todos os vigilantes a serem alocados.
- Comprovação de que foram fornecidos fardamentos e os Equipamentos de Proteção Individual – EPIs.

**PARAGRAFO SEXTO:** O recebimento dos serviços será efetuado mediante atesto no documento fiscal do faturamento mensal pelo GESTOR.

**PARAGRAFO SÉTIMO:** A gestão de que trata o item anterior não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, por qualquer irregularidade ou decorrência de imperfeições técnicas; vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, inexistindo, em qualquer circunstância, responsabilidade da CASAL ou de seus agentes e prepostos.

**PARAGRAFO OITAVO:** A CASAL se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte, os serviços prestados se em desacordo com os termos do presente termo de referência.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO :** A fiscalização da Administração terá livre acesso aos locais de trabalho da mão de obra da contratada.

**PARAGRAFO PRIMEIRO:** A fiscalização da Administração não permitirá que a mão de obra execute tarefas em desacordo com as preestabelecidas.

**PARAGRAFO SEGUNDO:** Para cada unidade administrativa onde exista um posto de vigilância, será indicado um funcionário, por meio de uma Ordem de Serviço a ser expedida pela Vice Presidência de Gestão Corporativa/VGC, para fiscalizar a execução dos serviços, incumbindo-lhe as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar a execução dos serviços, verificando se atende às condições previstas no presente termo de referência;
- b) Informar ao GESTOR qualquer irregularidade na prestação dos serviços que demandem substituição do funcionário da CONTRATADA;
- c) Enviar ao GESTOR relatório mensal via correio eletrônico, no 1º (primeiro) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, informando a frequência dos funcionários da CONTRATADA, as ocorrências e demais observações que se fizerem necessárias.

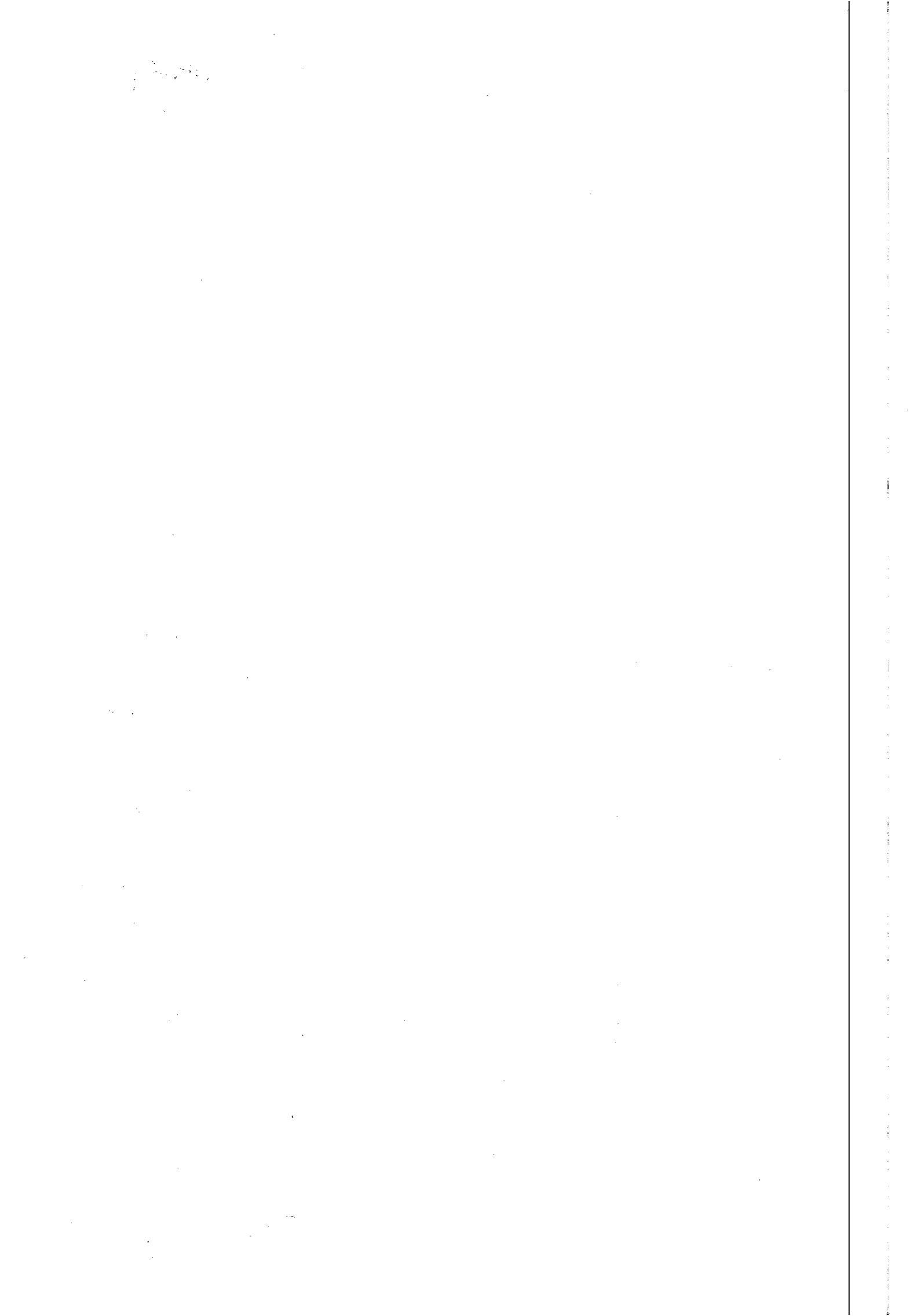
**PARAGRAFO TERCEIRO:** Quaisquer exigências da fiscalização da CASAL, inerentes ao objeto do presente termo de referência, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA sem qualquer ônus para a CASAL.

**PARAGRAFO QUARTO:** A fiscalização da CASAL não permitirá que a mão de obra execute tarefas em desacordo com as preestabelecidas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** A CONTRATADA, quanto a mão de obra, deve :

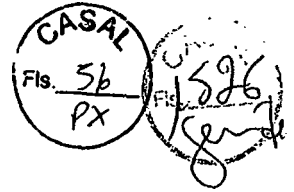
- a) Comprovar a formação técnica específica da mão de obra oferecida, através de Certificado de Curso de Formação de Vigilantes, expedidos por Instituições devidamente habilitadas e reconhecidas.
- b) Implantar, em até 48 (quarenta e oito) horas após a assinatura do contrato, a mão de obra nos respectivos postos selecionados no Anexo I e os horários fixados na escala de serviço, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que a impossibilite de assumir o posto conforme estabelecido.
- c) d) Informar à CASAL, através do gestor do contrato, por escrito, imediatamente após o recebimento da autorização do início dos serviços, a relação nominal dos funcionários e demais prepostos utilizados na execução, contendo nome completo, carteira de identidade (número/ órgão expedidor/ data de expedição), os antecedentes carteira de saúde e o ASO – Atestado de Saúde Ocupacional, e endereço residencial, devendo as respectivas alterações ser imediatamente comunicadas à CASAL.
- e) Prever toda mão de obra necessária para garantir a operação dos postos, nos regimes contratados, obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente.
- f) Apresentar atestado de antecedente civil e criminal de toda mão de obra oferecida para atuar nas instalações, da CASAL.
- g) Efetuar a reposição da mão de obra nos postos, em caráter imediato, em eventual ausência, não permitida a prorrogação da jornada de trabalho (dobra).

**Edmilson Pereira**  
Adv.<sup>o</sup> OAB/AL 2051  
Mat.: 1749/CASAL





**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**



h) Atender de imediato às solicitações quanto às substituições da mão de obra, quando consideradas inadequadas para a prestação dos serviços.

i) Instruir ao seu preposto quanto à necessidade de acatar as orientações da CASAL, inclusive quanto ao cumprimento das Normas de Segurança e Medicina do Trabalho.

j) A Contratada deverá manter no Posto de Trabalho, mão de obra do quadro efetivo, não sendo permitido a manutenção de vigilante folguista de forma reiterada.

k) Manter disponibilidade de efetivo dentro dos padrões desejados, para atender eventuais acréscimos solicitados pela CASAL, bem como impedir que a mão de obra que cometer falta disciplinar, qualificada como de natureza grave, seja mantida ou retorne às instalações das mesma.

**PARAGRAFO PRIMEIRO:** Quanto a fornecimento de uniformes, equipamentos, armas e outros para desempenho das atividades objeto do contrato, a CONTRATADA deve:

a) Fornecer uniformes e seus complementos à mão de obra envolvida, conforme a seguir descrito, de acordo com o clima da região e com o disposto no respectivo Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho. A CONTRATADA não poderá repassar os custos de qualquer um destes itens de uniformes e equipamentos a seus empregados.

b) Apresentar à CASAL a relação de armas e cópias autenticadas dos respectivos "Registro de Armas" e "Porte de Arma", que serão utilizadas pela mão de obra nos postos.

c) Fornecer as armas, munições e respectivos acessórios aos vigilantes no momento da implantação dos postos.

d) Oferecer a munição de procedência de fabricante, não sendo permitido em hipótese alguma, o uso de munições recarregadas.

e) A arma deverá ser utilizada somente em legítima defesa, própria ou de terceiros, e na salvaguarda do patrimônio da CASAL, após esgotados todos os outros meios para a solução de eventual problema.

**PARAGRAFO SEGUNDO:** Para a execução do serviço, a CONTRATADA deve manter preposto, aceito pela contratante, no local da prestação dos serviços, para representá-lo na execução dos serviços, que deve ter as seguintes obrigações.

a) Relatar à CASAL toda e qualquer irregularidade observada nos postos de instalações onde houver prestação dos serviços.

b) O supervisor da CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, inspecionar os postos no mínimo 01 (uma) vez por semana, em dias e períodos alternados (diurno 07h/15h e noturno 15h/23h).

c) A CONTRATADA registrará e controlará, juntamente com a CASAL, diariamente, a frequência e a pontualidade de seu pessoal, bem como as ocorrências do Posto em que estiver prestando seus serviços.

**PARAGRAFO TERCEIRO:** A CONTRATADA obriga-se ainda a responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos que por ventura sejam causados por seus empregados prepostos, a qualquer título às instalações, patrimônio e pessoal da CASAL, procedendo, imediatamente, o respectivo reembolso, em cada caso, bem como por quaisquer prejuízos sofridos pela CASAL, em decorrência de furtos, roubos, depredações ou outros danos materiais, como também é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

**PARAGRAFO QUARTO:** As normas de segurança constante deste Termo de Referência não desobrigam a CONTRATADA do cumprimento de outras disposições legais, federais, estaduais e municipais pertinentes, sendo de sua inteira responsabilidade os processos, ações ou reclamações movidos por pessoas físicas ou jurídicas em decorrência de negligência, imperícia ou imprudência no desenvolvimento dos serviços.

**PARAGRAFO QUINTO:** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato.

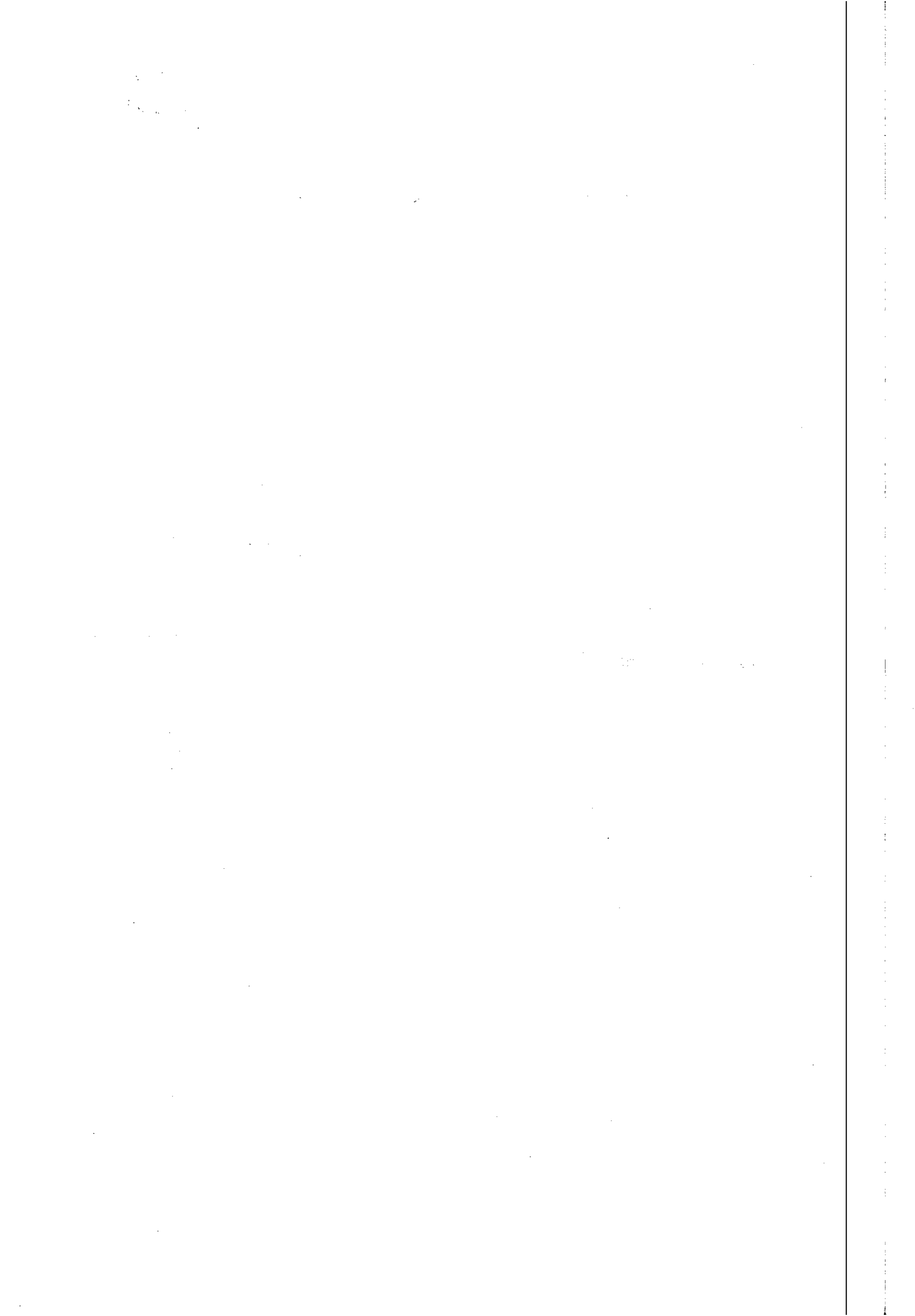
**PARAGRAFO SEXTO:** Pagar regularmente os salários dos empregados utilizados nos serviços contratados, bem como recolher no prazo legal todos os encargos decorrentes, independente do repasse financeiro da CASAL

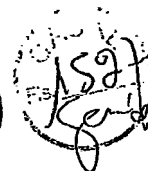
**PARAGRAFO SÉTIMO:** Conforme entendimento pacificado pelo Tribunal Superior do Trabalho, súmula 331, os vigilantes e outros prepostos, utilizados na prestação de serviços pela empresa a ser contratada, não terão qualquer vinculação com a CASAL, principalmente de natureza trabalhista ou civil, responsabilizando-se a CONTRATADA pelos respectivos direitos e deveres trabalhistas, previdenciários e fiscais, independentemente de qualquer envolvimento da CASAL.

**PARAGRAFO OITAVO:** Na hipótese da CASAL vir a ser notificada ou citada, administrativamente ou judicialmente em relação a processos envolvendo obrigações trabalhistas ou previdenciárias pertinentes às relações de empregos decorrente do contrato que vier a ser celebrado, a CONTRATADA ficará obrigada a responder pronta e exclusivamente perante a tais reivindicações.

6

**Edmison Pereira**  
Adv. - OAB/AL 2051  
Mat.: 1749/CASAL





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

**PARAGRAFO NONO:** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

**PARAGRAFO DÉCIMO:** Sujeitar-se a mais ampla e restrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos necessários, atendendo as reclamações formuladas e cumprindo todas as orientações, do mesmo, visando o fiel desempenho das atividades;

**PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO:** A CONTRATADA obriga-se manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:** São obrigações da CASAL:

**13.1.** Notificar à CONTRATADA, através do GESTOR do contrato, fixando-lhe prazos para correção de irregularidades encontradas na prestação do serviço.

**13.2.** Notificar à CONTRATADA, por escrito, todas as penalidades, multas, suspensão dos serviços ou sustação de pagamentos, sempre que forem comprovadas pelo GESTOR da contratação quaisquer inobservâncias das exigências desta contratação.

**13.3.** Efetuar, no prazo estipulado neste contrato, o pagamento dos serviços efetivamente prestados, após a comprovação do recolhimento das obrigações (tributárias inerentes aos serviços sociais referente ao quadro de funcionários envolvidos) da fatura anterior, exceto no caso da primeira fatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES:** As penalidades serão aplicadas tomando-se por base as ocorrências verificadas pela CASAL e quantitativos constantes do relatório "resumo das ordens" do SIPSAP, on-line, devendo ser deduzido do boletim de medição do próprio mês ou do seguinte os valores correspondentes.

**PARAGRAFO PRIMEIRO:** Se for verificado pela contratante que determinado serviço foi executado indevidamente, será descontado do pagamento o serviço correspondente, além da dedução do mesmo cabendo ainda a contratada refazer o serviço, sem ônus para a CASAL.

**PARAGRAFO SEGUNDO:** Quando for verificado que a quantidade de ordens de corte ou de supressão não executadas durante o ciclo de cobrança é superior a 20% (vinte por cento) do quantitativo emitido, e que as mesmas não foram suspensas pela regularização do débito ou por determinação expressa da CASAL, deverá ser aplicada à multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do boletim de medição correspondente ao mês em questão.

**PARAGRAFO TERCEIRO:** Nos casos das ordens identificadas pela CASAL como "prioridade de execução", será aplicada a multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do boletim de medição correspondente, se o percentual das ordens não executadas for superior a 5% (cinco por cento).

**PARAGRAFO QUARTO:** Em se constando a reincidência das penalidades contidas nos parágrafos acima, com o comprometimento da qualidade e da efetividade dos serviços, sujeitará, ainda, a contratada, além da aplicação das penalidades, à rescisão do contrato.

**PARAGRAFO QUINTO:** Pela inexecução total, parcial ou inadequada das obrigações assumidas pela CONTRATADA, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, não cumulativas, assegurando o direito de defesa prévia por 05 (cinco) dias úteis;

- ADVERTÊNCIA, por escrito, pela inexecução parcial do contrato, pelo cumprimento irregular das cláusulas contratuais, pela paralisação da prestação dos serviços;
- MULTA de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura mensal, limitada, por sua vez de incidência, a 10% (dez por cento) do valor global do contrato;
- IMPEDIMENTO DE CONTRATAR com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

**PARAGRAFO SEXTO:** Na hipótese de a proponente incorrer em multa, esta deverá ser paga dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da notificação ou do não acolhimento da defesa, sob pena de a CASAL descontar o respectivo valor nos pagamentos vincendo.

**PARAGRAFO SÉTIMO:** O atraso injustificado no cumprimento do Contrato, sujeitará a CONTRATADA a multa equivalente ao dia, incidente sobre o valor total do Contrato, inclusive a rescisão unilateral deste, além da aplicação das demais sanções previstas na Lei 8.666 de 21/06/93.

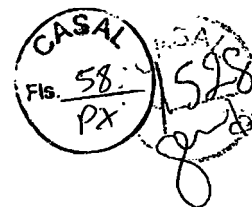
**Edmilson Pereira**  
Adv. OAB/AL 2051  
Mat.: 1749/CASAL

1000

1000



**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**



**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS:** Os casos omissos ou situações não explicitadas será decididas pelas partes, segundo as disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações e demais regulamentos e normas administrativas, federais e estaduais, que fazem parte integrante deste Contrato independentemente de suas transcrições.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO:** O presente Contrato poderá ser rescindido, independente mente de notificação judicial ou extrajudicial, a critério da Diretoria da CASAL, sem que a CONTRATADA, tenha direito a qualquer indenização, salvo o pagamento dos serviços que estiverem regulares e efetivamente executados, ocorrendo quaisquer das seguintes hipóteses:

- Infringência de qualquer Cláusula deste Contrato;
- Em caso de falência ou concordata da CONTRATADA;
- Se este Contrato for cedido ou transferido no todo ou em parte, sem previa autorização escrita da CASAL.
- O desatendimento total ou parcial de normas de segurança e medicina do trabalho.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O presente contrato poderá ser rescindido também por acordo mútuo ou conveniência da CASAL.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O presente Contrato poderá ser rescindido quando ocorrer um dos motivos previstos nos artigos 77 a 79 da Lei 8.666/93

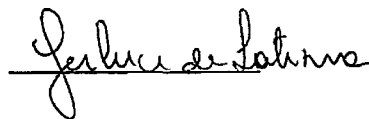
**CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DO FORO:** Quaisquer questões decorrentes deste Contrato serão dirimidas no Foro da Cidade de Maceió - AL, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma juntamente com as testemunhas a tudo presentes.

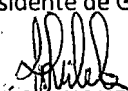
Maceió, 01 de outubro de 2014.


  
ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA  
Diretor Presidente/CASAL

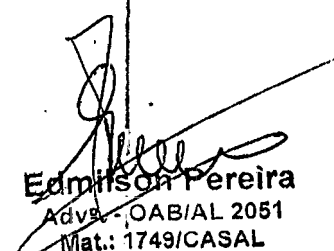
TESTEMUNHAS:

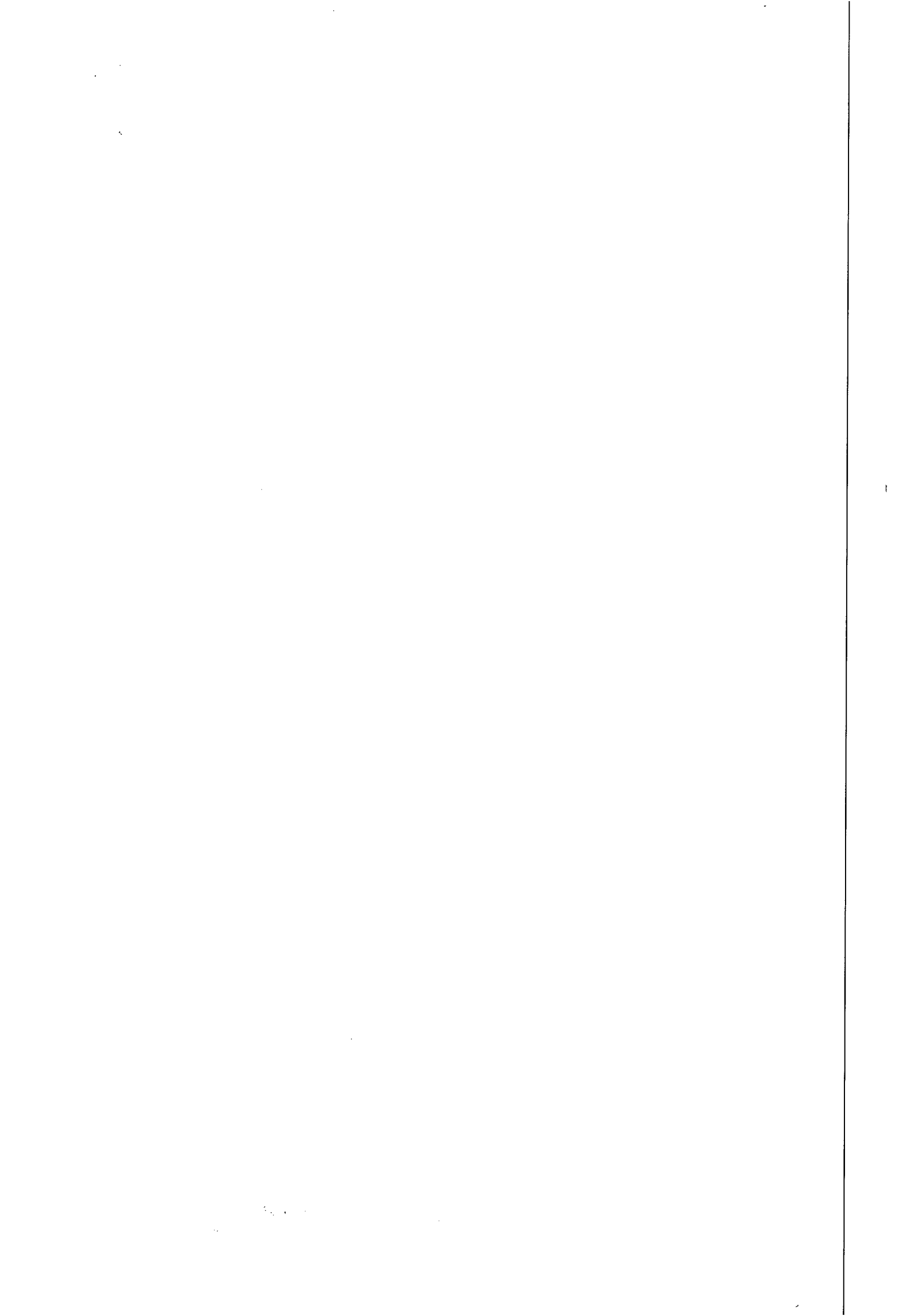


  
JORGE SILVIO LUENGO GALVAO  
Vice-Presidente de Gestão Corporativa

  
VERA LÚCIA SIQUEIRA VILELA  
P/ CONTRATADA

  
EDLEUZA CAVALCANTI  
P/CONTRATADA

  
Edmilson Pereira  
Adv. - OAB/AL 2051  
Mat.: 1749/CASAL







**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**



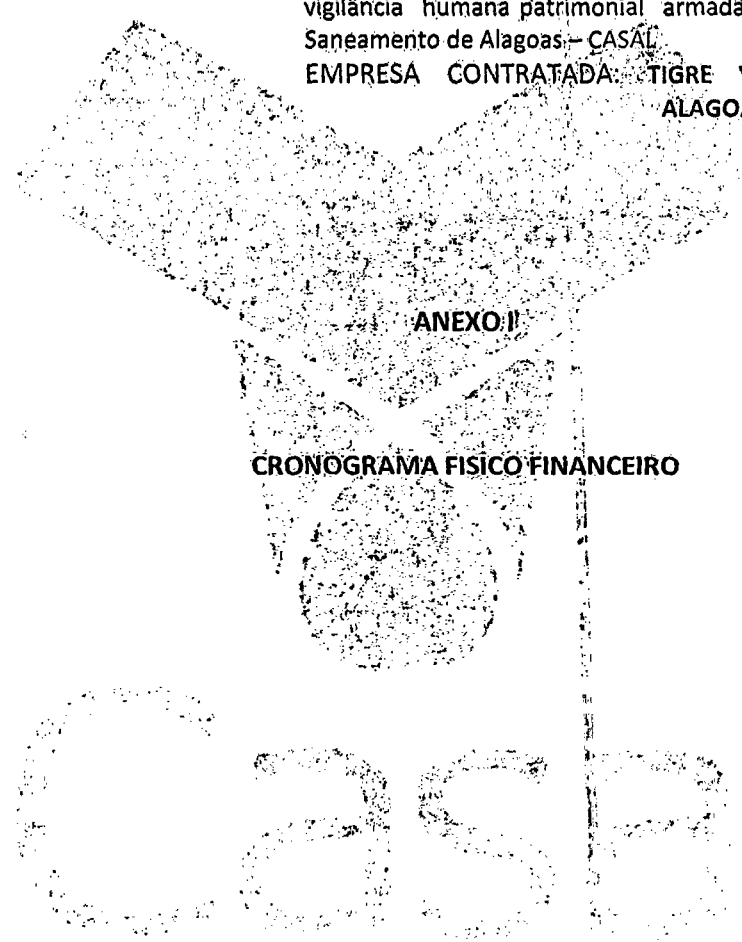
**CONTRATO Nº 62/2014**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de vigilância humana patrimonial armada, em unidades da Companhia de Saneamento de Alagoas – CASAL. Contratação de empresa especializada em serviços de vigilância humana patrimonial armada, em unidades da Companhia de Saneamento de Alagoas – CASAL.

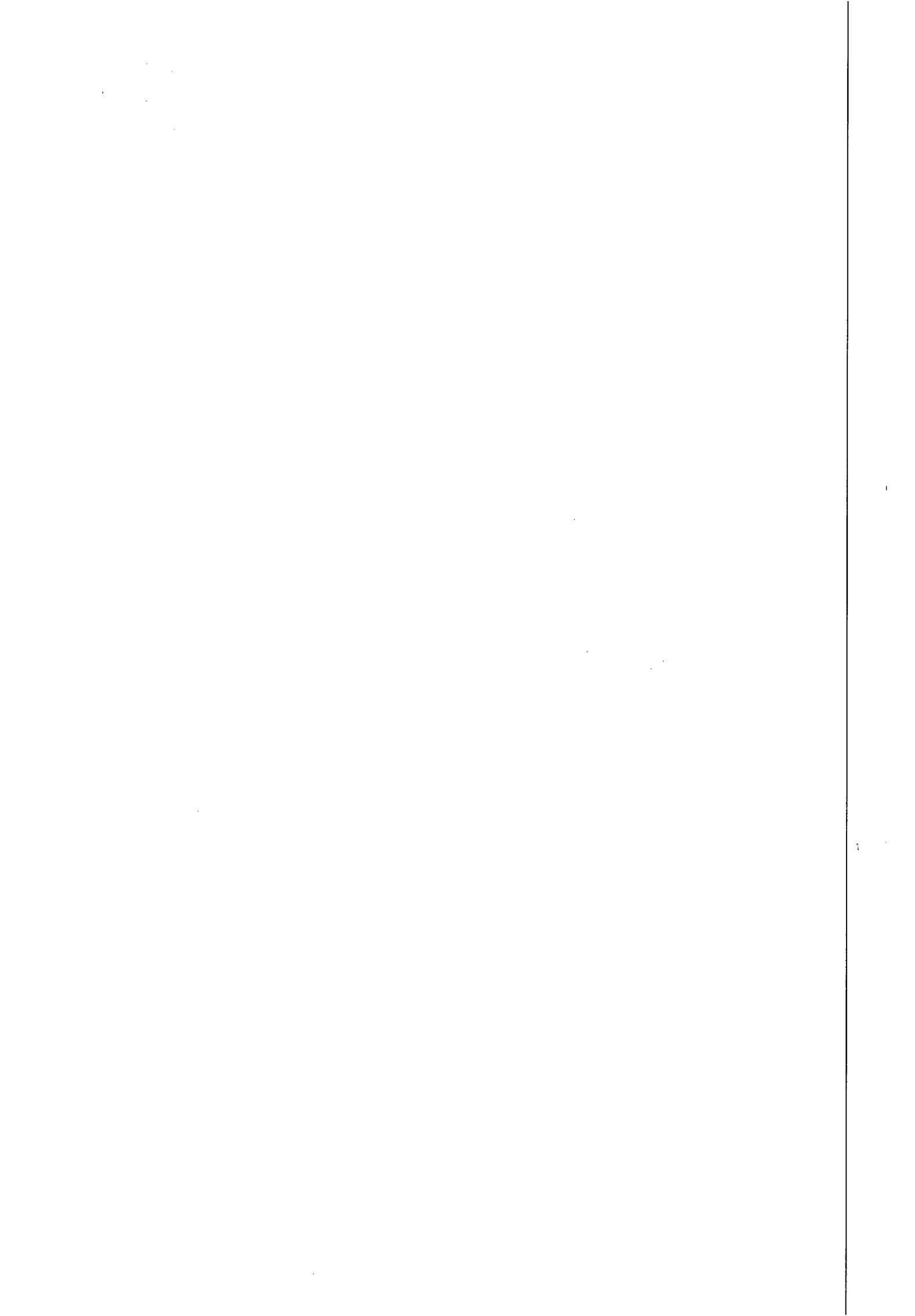
**EMPRESA CONTRATADA:** TIGRE VIGILANCIA PATRIMONIAL DE ALAGOAS LTDA.

**ANEXO II**

**CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO**

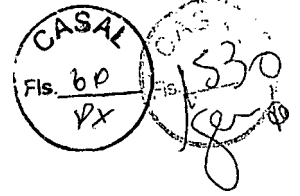


**Edmilson Pereira**  
Adv. OAB/AL 2051  
Mat. 1749/CASAL





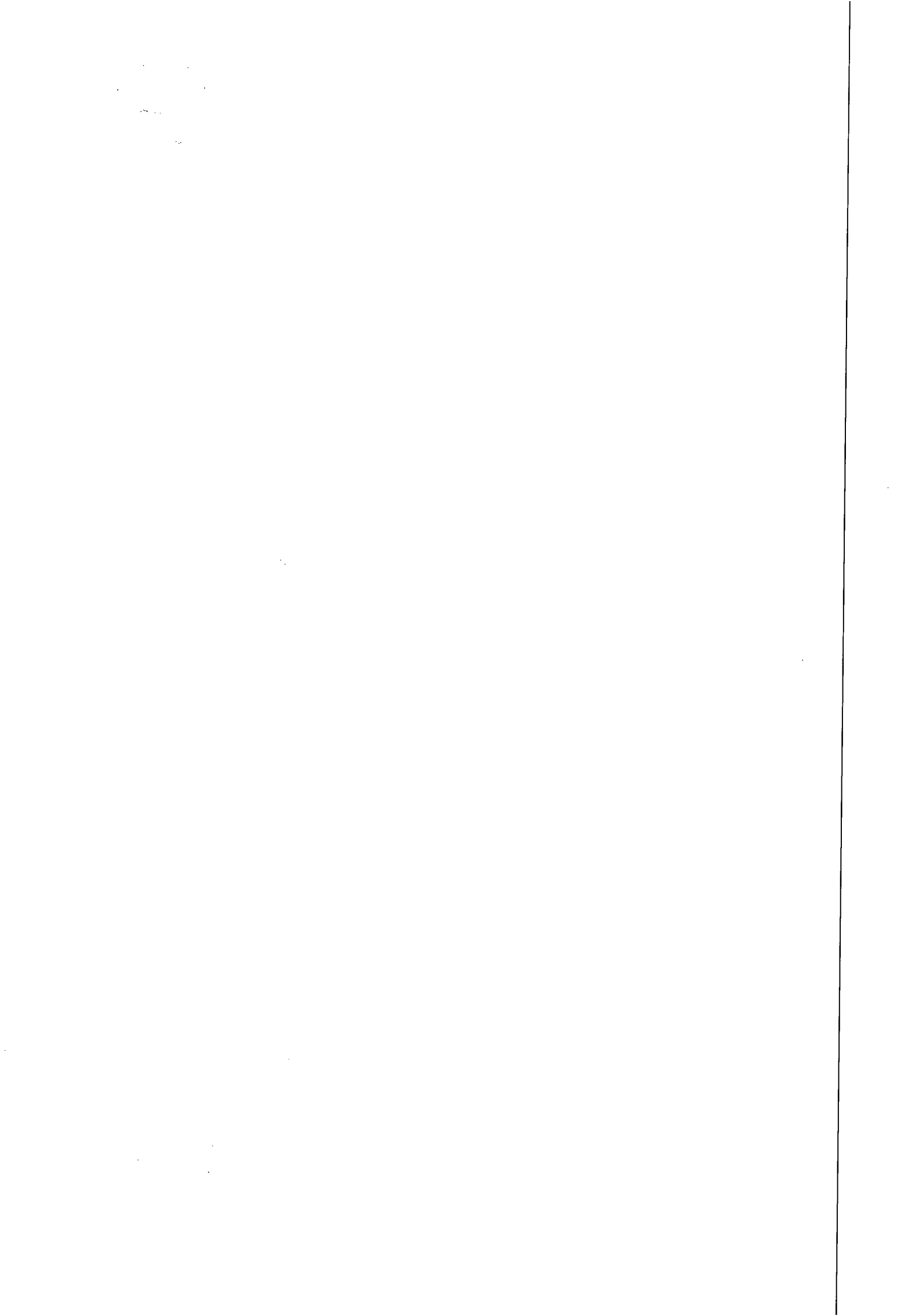
ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



ANEXO I  
CONTRATO Nº 62/2014  
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Mês	Valor (R\$)
1º mês	481.055,98
2º mês	481.055,98
3º mês	481.055,98
4º mês	481.055,98
5º mês	481.055,98
6º mês	481.055,98
7º mês	481.055,98
8º mês	481.055,98
9º mês	481.055,98
10º mês	481.055,98
11º mês	481.055,98
12º mês	481.055,98
<b>VALOR TOTAL: R\$ 5.772.671,76</b>	

Edmilson Pereira  
Advº - OAB/AL 2051  
Mat.: 1749/CASAL





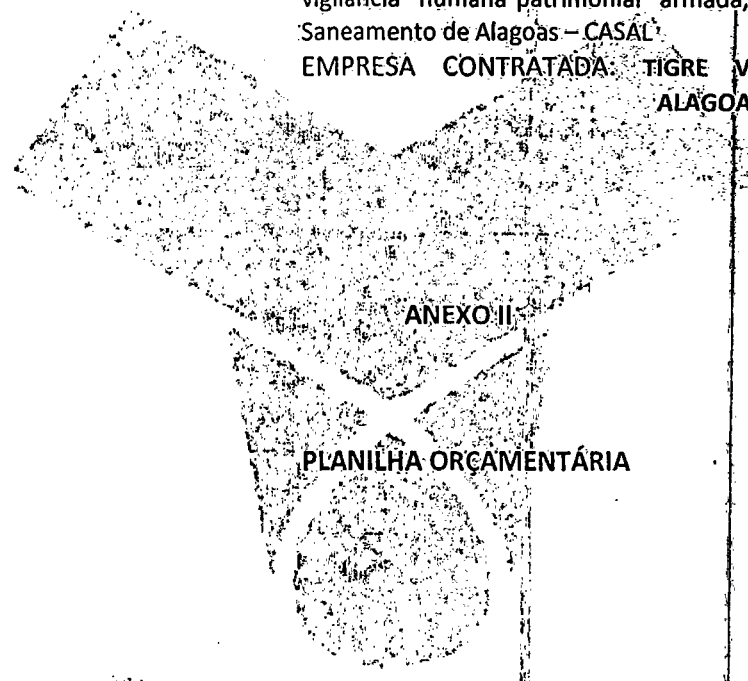
1531  
[Handwritten signature]

**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

**CONTRATO Nº 62/2014**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de vigilância humana patrimonial armada, em unidades da Companhia de Saneamento de Alagoas – CASAL. Contratação de empresa especializada em serviços de vigilância humana patrimonial armada, em unidades da Companhia de Saneamento de Alagoas – CASAL.

**EMPRESA CONTRATADA:** TIGRE VIGILANCIA PATRIMONIAL DE ALAGOAS LTDA.



**ANEXO II**

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]  
**Edmison Pereira**  
Adv. - OAB/AL 2051  
Mat.: 1749/CASAL

[Handwritten initials]





ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

CASAL  
Fls. 62  
PX

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2014 CELEBRADO ENTRE  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL, E A EMPRESA TIGRE  
– VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DE ALAGOAS LTDA.

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, a COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, sediada na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.294.708/0001-81, portadora da Inscrição Estadual nº 24.008.146-3, doravante denominada simplesmente CASAL, neste ato, representada por seu Diretor Presidente WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF nº 091.578.673-72 e pelo Vice-Presidente de Gestão Corporativa JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO, brasileiro, solteiro advogado, inscrito no CPF/MF nº 032.981.054-57 ambos residentes e domiciliados nesta Capital e do outro a empresa TIGRE - VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DE ALAGOAS LTDA estabelecida na Av. Governador Afrânio Lages, 19, Farol, Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.771.692/0001-34, representada por sua Administradora VERA LÚCIA SIQUEIRA VILELA, brasileira, casada, administradora inscrita no CPF/MF sob o nº 348.322.624-91, e pela Sra. EDLEUZA CAVALCANTI, brasileira, solteira, administradora inscrita no CPF/MF sob o nº 129.325.324-49 residentes e domiciliadas em Maceió/AL, tendo em vista o que consta no Processo nº 2704/2015 S.C. nº 16209 celebram o presente aditivo de acordo com as cláusulas e condições abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Por força deste instrumento, fica autorizada a repactuação dos preços do Contrato Original, a partir do mês janeiro de 2015, no percentual de 10,33% (dez vírgula trinta e três por cento) por força da Convenção Coletiva de Trabalho AL 000056/2015, firmada entre o Sindicato dos EMP. EM EMP. DE SEG. VIGILÂNCIA NO EST DE AL E O SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGURANÇA PRIVADA DO ESTADO DE ALAGOAS, sobre o valor total contratado, passando o valor mensal de R\$ 481.055,98 (quatrocentos e oitenta e um mil, cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos) para R\$ 529.415,68 (quinhentos e vinte e nove mil, quatrocentos e quinze reais e sessenta e oito centavos) e valor global de R\$ 5.772.671,76 (cinco milhões, setecentos e setenta e dois mil, seiscentos e setenta e um reais e setenta e seis centavos) para R\$ 6.352.988,16 (seis milhões, trezentos e cinquenta e dois mil, novecentos e oitenta e oito reais e dezesseis centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A despesa pertinente à prorrogação estabelecida na cláusula primeira terá a seguinte classificação orçamentária:

- Unidade Orçamentária.....12103 - GESEÁ
- Grupo de Despesa .....300.000 - Serviços
- Rubrica .....307.303 - Limpeza, Higiene e Vigilância

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Ficam mantidas e ratificadas para todos os fins de direito, as cláusulas e condições que não foram alteradas por força deste instrumento. E por estarem assim, justas e acordes, as partes, assinam o presente aditivo, em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Maceió, 13 de abril de 2015

WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR  
Diretor Presidente/CASAL

TESTEMUNHAS:

Jorge Silvio Luengo Galvão

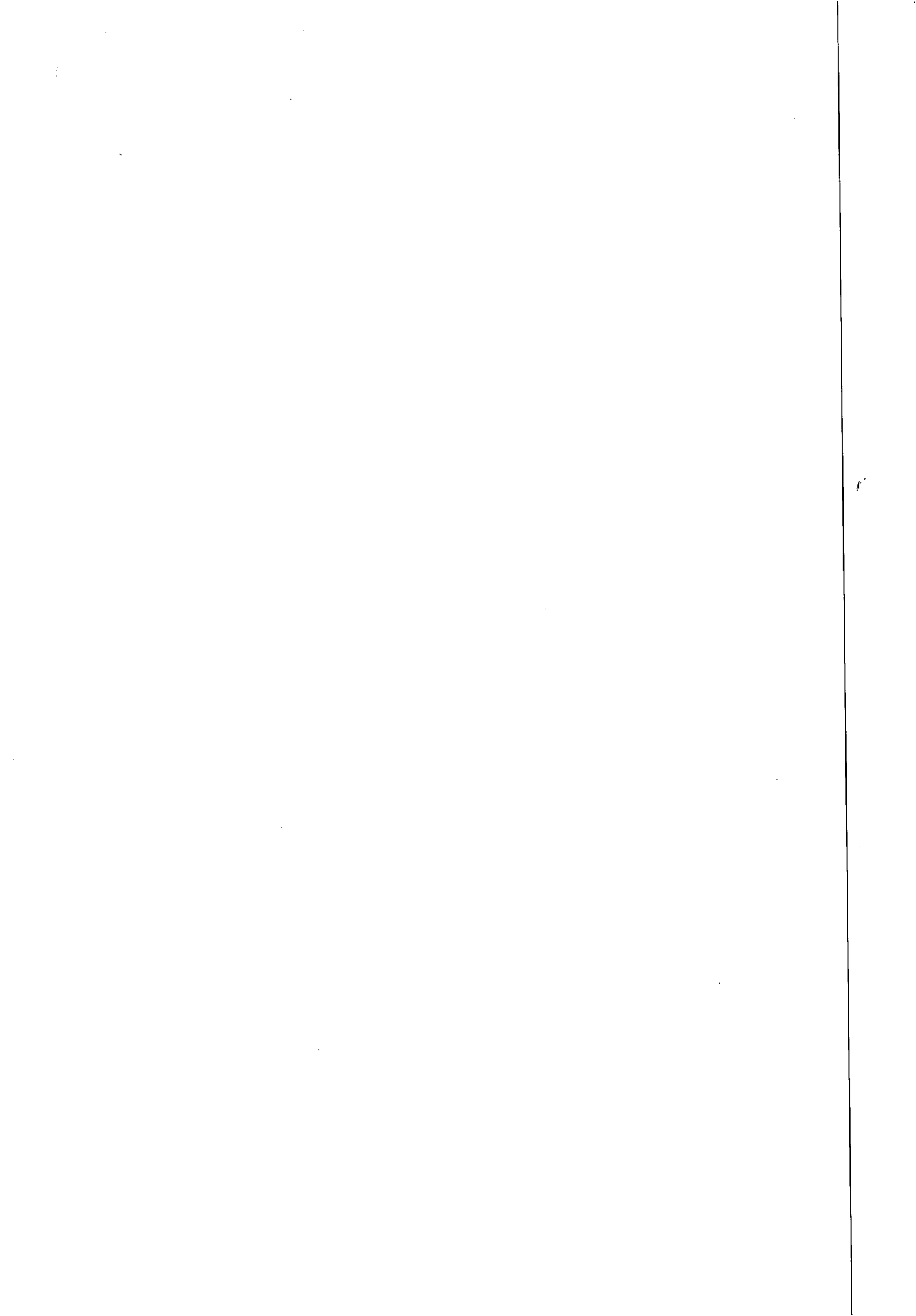
Edmilson Pereira

JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO  
Vice-Presidente de Gestão de Corporativa/CASAL

Vera Lucia Siqueira Vilela  
P/ CONTRATADA

Edleuza Cavalcanti  
P/ CONTRATADA

Edmilson Pereira  
Adv. - OAB/AL 2051  
Mat.: 1749/CASAL







Maceió/AL, 15 de julho de 2015.

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL**  
Rua Barão de Atalaia – Centro – Maceió/AL  
Fone: (82) 3315-3006

At. Sra. Adely Roberta – Supervisora SUPAT/GESEA/SULOS/VGC

Prezada Senhora,

A **PRESERVE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA**, estabelecida na Av. Fernandes Lima, 1959 – Pinheiro, Maceió/AL, inscrita no CNPJ sob n 11.179.264/0007-66, devidamente autorizada a funcionar nos termos da Lei Federal 7102/83 e Decreto Federal 89056/83, encaminha Proposta para Prestação de Serviços de **VIGILÂNCIA OSTENSIVA ARMADA** para promover a vigilância e segurança humana, nas dependências da **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL na Capital e no Interior/AL**.

**1 – DA EMPRESA:**

O Grupo **Preserve**, composta das Empresas **Liserve Vigilância e Transporte de Valores Ltda.** e **Preserve Segurança e Transporte de Valores Ltda.**, são empresas especializadas em segurança autorizadas a funcionar pelo Ministério da Justiça, através da Autorização de Funcionamento específica para cada Estado, além dos serviços de transporte de valores, serviços de tesouraria e serviços gerais.

**2 – DOS SERVIÇOS:**

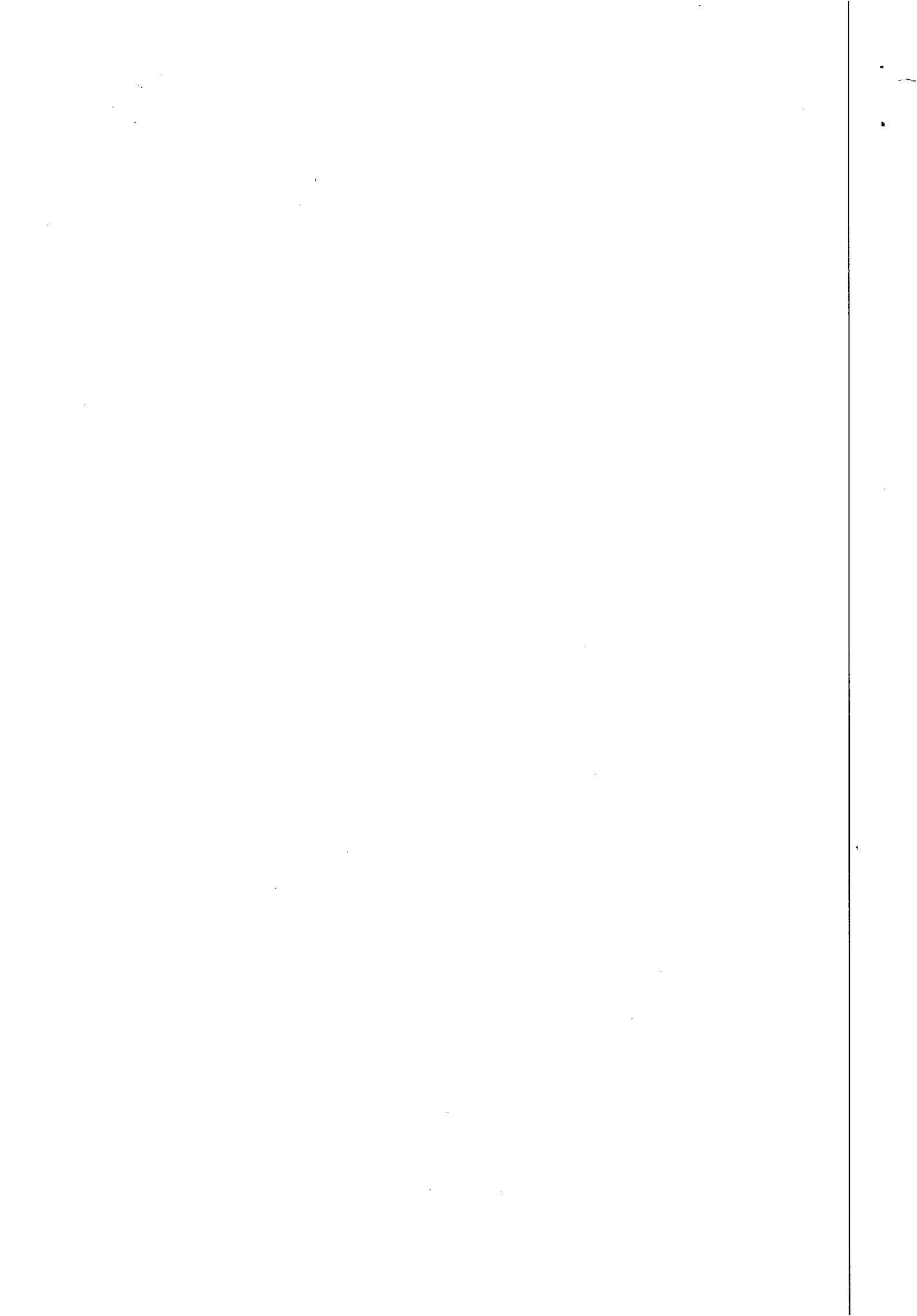
Os serviços serão executados por profissionais treinados para a área de Segurança Patrimonial contra roubos, furtos, assaltos e outros atos criminosos passíveis de repressão, estando devidamente uniformizados e identificados, além de serem instruídos para o relacionamento com o público. Informamos que, todos os vigilantes da **PRESERVE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.**, são formados e reciclados, de acordo com a Lei. O seu porte de arma está devidamente autorizado, conforme especificações do DEASP/MJ, na Lei 7.102/83, além de assegurar a prisão especial decorrente de ato em serviço, conforme artigo 19 da referida Lei.

**2.1 - DA ESPECIFICAÇÃO – VIGILÂNCIA:**

Os serviços serão realizados por Vigilantes armados, em escala de serviço conforme Sindicato, através dos postos abaixo descritos, sob a fiscalização da Diretoria de Operações. Diuturnamente, o serviço será fiscalizado pelo departamento competente, a fim de assegurar o devido cumprimento do contrato, além de reforçar nesses horários a vigilância do local.

**PRESERVE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA**

ADM: Av. Sigismundo Gonçalves, 606 - Carmo - Olinda/PE - CEP 53010-240 - Fone (81) 2137-5151  
FILIAL: Av. Fernandes Lima, 1959 - Pinheiros - Maceió/AL - CEP 57057-000 - Fone (82) 3198-1500  
PERNAMBUCO - BAHIA - PARAÍBA - ALAGOAS - RIO GRANDE DO NORTE - SÃO PAULO - CEARÁ  
www.grupopreserveliserve.com.br – sac@grupopreserveliserve.com.br





ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
A	CLASSE I - Posto de Vigilância de 12 Horas Diurnas armada de segunda à domingo - Maceió (ISS 2,50%)	08
B	CLASSE I - Posto de Vigilância de 12 Horas Noturnas armada de segunda à domingo - Maceió (ISS 2,50%)	08
C	CLASSE I - Posto de Vigilância de 12 Horas Diurnas armada de segunda à domingo Delmiro Gouveia (ISS 5,00%)	1
D	CLASSE I - Posto de Vigilância de 12 Horas Noturnas armada de segunda à domingo - Delmiro Gouveia (ISS 5,00%)	1
E	CLASSE II - Posto de Vigilância de 12 Horas Noturnas armada de segunda à sexta e 24 horas sábados, domingos e feriados - Maceió (ISS 2,50%)	2
F	CLASSE II - Posto de Vigilância de 12 Horas Noturnas armada de segunda à sexta e 24 horas sábados, domingos e feriados - Satuba (ISS 3,00%)	2
G	CLASSE II - Posto de Vigilância de 12 Horas Noturnas armada de segunda à sexta e 24 horas sábados, domingos e feriados - Rio Largo (ISS 4,00%)	1
H	CLASSE II - Posto de Vigilância de 12 Horas Noturnas armada de segunda à sexta e 24 Horas aos Sábados, Domingos e Feriados - Palmeira e Murici (ISS 5,00%)	2
I	CLASSE III - Posto de Vigilância de 12 Horas Noturnas armada de segunda à domingo - Maceió (ISS 2,50%)	1
J	CLASSE III - Posto de Vigilância de 12 Horas Noturnas armada de segunda à domingo - Olho D'agua do Casado, Delmiro Gouveia, Pilar e Santana (ISS 5,00%)	7
L	CLASSE IV - Posto de Vigilância de 12 Horas Diurnas armada de segunda à domingo - Maceió (ISS 2,50%)	2
M	CLASSE IV - Posto de Vigilância de 12 Horas Diurnas armada de segunda à domingo - Satuba (ISS 3,00%)	5
N	CLASSE V - Posto de Vigilância de 12 Horas Diurnas armada de segunda à sexta - Maceió (ISS 2,50%)	2
O	CLASSE V - Posto de Vigilância de 12 Horas Diurnas armada de segunda à sexta-feira - Arapiraca (ISS 5,00%)	2

### **3 - DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO:**

A LISERVE/PRESERVE VIGILÂNCIA é responsável por todos os ônus referentes à remuneração dos empregados encarregados dos serviços, de ordem trabalhista, social, previdenciária, fiscal e securitária, não existindo qualquer vínculo de ordem trabalhista entre seus funcionários e o Cliente.

### **4 - DOS VALORES DOS SERVIÇOS:**

Os valores dos serviços foram calculados com base no piso salarial da categoria, conforme Convenção Coletiva do Sindicato competente, com data-base de **1º de janeiro de 2015**, e incluem todas as obrigações referentes aos salários, encargos sociais, além de seguro de vida, exames médicos, treinamentos, reciclagens, transporte, alimentação, fardamento. **Conforme Planilha em anexo.**

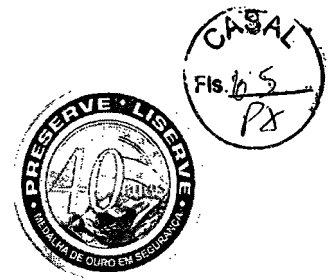
## **PRESERVE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA**

ADM: Av. Sigismundo Gonçalves, 606 - Carmo - Olinda/PE - CEP 53010-240 - Fone (81) 2137-5151  
 FILIAL: Av. Fernandes Lima, 1959 - Pinheiros - Maceió/AL - CEP 57057-000 - Fone (82) 3198-1500  
 PERNAMBUCO - BAHIA - PARAÍBA - ALAGOAS - RIO GRANDE DO NORTE - SÃO PAULO - CEARÁ  
 www.grupopreserveliserve.com.br – sac@grupopreserveliserve.com.br





**PRESERVE  
TRANSPORTE**



**5 – DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado até o dia 05 (cinco) de cada mês, no endereço da CONTRATANTE, e/ou na agência bancária da CONTRATADA. Na ocorrência de atraso no pagamento da mensalidade, será aplicada uma multa de 2%(dois por cento) do valor devido, além de juros de mora de 1%(um por cento) ao mês.

**6 – VALIDADE DA PROPOSTA:**

A presente proposta tem validade por 30 dias a contar de sua apresentação.

Atenciosamente,

74/13  
Preserve Segur. e Transp. de Val. Ltda  
Maria José da Silva  
Gerente de Divisão Comercial  
Mat. 2813/AL

**PRESERVE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.**

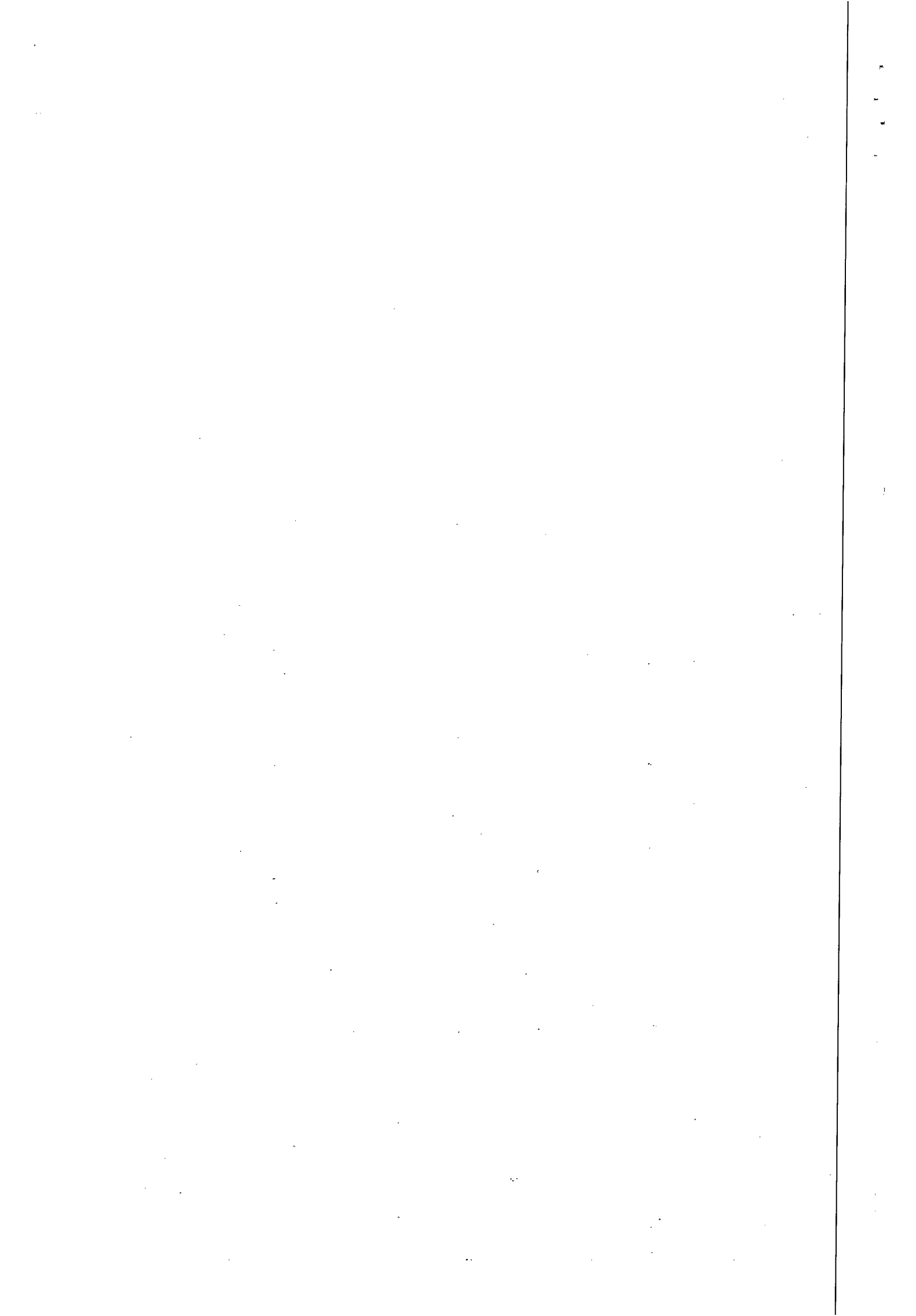
**PRESERVE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA**

ADM: Av. Sigismundo Gonçalves, 606 - Carmo - Olinda/PE - CEP 53010-240 - Fone (81) 2137-5151

FILIAL: Av. Fernandes Lima, 1959 - Pinheiros - Maceió/AL - CEP 57057-000 - Fone (82) 3198-1500

PERNAMBUCO - BAHIA - PARAÍBA - ALAGOAS - RIO GRANDE DO NORTE - SÃO PAULO - CEARÁ

www.grupopreserveliserve.com.br – sac@grupopreserveliserve.com.br





ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



Cotação CASAL

Planilha de Custos e Formação de Preços

LICITANTE: PRESERVE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA

Endereço: Av. Fernandes Lima, nº 1959, Bairro do Pinheiro - Maceió/AL

CNPJ/MF: 11.179.264/0007-66

Fone/Fax: (82)3198-1500 - Fax: (81) 2137-5152 - e-mail: josilda.silva@grupopresveliserve.com.br

Validade da proposta: 90 (noventa) dias a contar de sua apresentação.

Prazo de pagamento: Prazo máximo de 15 dias após o recebimento do objeto, mediante apresentação N.Fiscal

Unidade da Federação na qual será emitida a Nota Fiscal: Alagoas

Conta Bancária: Banco Santander - Agência: 3295 Conta Corrente: 13.000970-7

Objeto: Apresentamos nossa proposta para prestação de serviços de vigilância armada sob a forma de regime de execução indireta, empreitada por preço global, para executar os trabalhos nas dependências da CASAL - Companhia de Saneamento de Alagoas, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência desta Cotação.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR MENSAL DO POSTO	VALOR GLOBAL MENSAL
A	CLASSE I - Posto de Vigilância de 12 Horas Diurnas armada de segunda à domingo - Maceió (ISS 2,50%)	08	R\$ 8.368,76	R\$ 66.950,12
B	CLASSE I - Posto de Vigilância de 12 Horas Noturnas armada de segunda à domingo - Maceió (ISS 2,50%)	08	R\$ 10.306,25	R\$ 82.450,01
C	CLASSE I - Posto de Vigilância de 12 Horas Diurnas armada de segunda à domingo Delmiro Gouveia (ISS 5,00%)	1	R\$ 8.597,79	R\$ 8.597,79
D	CLASSE I - Posto de Vigilância de 12 Horas Noturnas armada de segunda à domingo - Delmiro Gouveia (ISS 5,00%)	1	R\$ 10.588,31	R\$ 10.588,31
E	CLASSE II - Posto de Vigilância de 12 Horas Noturnas armada de segunda à sexta e 24 horas sábados, domingos e feriados - Maceió (ISS 2,50%)	2	R\$ 15.485,40	R\$ 30.970,79

CASAL  
Fis. 106  
PX





F	CLASSE II - Posto de Vigilância de 12 Horas Noturnas armada de segunda à sexta e 24 horas sábados, domingos e feriados - Satuba (ISS 3,00%)	2	R\$ 15.564,81	R\$ 31.129,62
G	CLASSE II - Posto de Vigilância de 12 Horas Noturnas armada de segunda à sexta e 24 horas sábados, domingos e feriados - Rio Largo (ISS 4,00%)	1	R\$ 15.723,64	R\$ 15.723,64
H	CLASSE II - Posto de Vigilância de 12 Horas Noturnas armada de segunda à sexta e 24 Horas aos Sábados, Domingos e Feriados - Palmeira e Murici (ISS 5,00%)	2	R\$ 15.882,46	R\$ 31.764,92
I	CLASSE III - Posto de Vigilância de 12 Horas Noturnas armada de segunda à domingo - Maceió (ISS 2,50%)	1	R\$ 10.306,25	R\$ 10.306,25
J	CLASSE III - Posto de Vigilância de 12 Horas Noturnas armada de segunda à domingo - Olho D'agua do Casado, Delmiro Gouveia, Pilar e Santana (ISS 5,00%)	7	R\$ 10.563,91	R\$ 73.947,37
L	CLASSE IV - Posto de Vigilância de 12 Horas Diurnas armada de segunda à domingo - Maceió (ISS 2,50%)	2	R\$ 8.368,76	R\$ 16.737,52
M	CLASSE IV - Posto de Vigilância de 12 Horas Diurnas armada de segunda à domingo - Satuba (ISS 3,00%)	5	R\$ 8.410,61	R\$ 42.053,03
N	CLASSE V - Posto de Vigilância de 12 Horas Diurnas armada de segunda à sexta - Maceió (ISS 2,50%)	2	R\$ 8.193,89	R\$ 16.387,78
O	CLASSE V - Posto de Vigilância de 12 Horas Diurnas armada de segunda à sexta-feira - Arapiraca (ISS 5,00%)	2	R\$ 8.403,99	R\$ 16.807,97
<b>TOTAL MENSAL</b>				<b>R\$ 454.415,13</b>
<b>TOTAL GLOBAL (12 MESES)</b>				<b>R\$ 5.452.981,61</b>

*[Handwritten signature]*





Declaramos que nossa proposta foi balizada na Convenção Coletiva da Categoria de Vigilância para o Estado de Alagoas, com piso salarial de R\$ 850,00 válida para o período de 01/01 a 31/12/2015, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego sob nº AL000056/2015.

Declaramos que a pessoa responsável pela assinatura do Contrato é a Srª Liliana de Paula Cavalcanti Rocha da Cruz, brasileira, casada, exercendo a função de Diretora Comercial, portadora da Carteira de Identidade nº 3.068.336-SSP/PE e CPF nº 475.673.924-53.

Declaramos estar de acordo com todas as normas e condições deste pregão e seus anexos, conforme anexo III, deste edital.

Declaramos que estão incluídos nos preços todos os custos e despesas, incidentes na execução dos serviços, conforme Anexo II, deste edital.

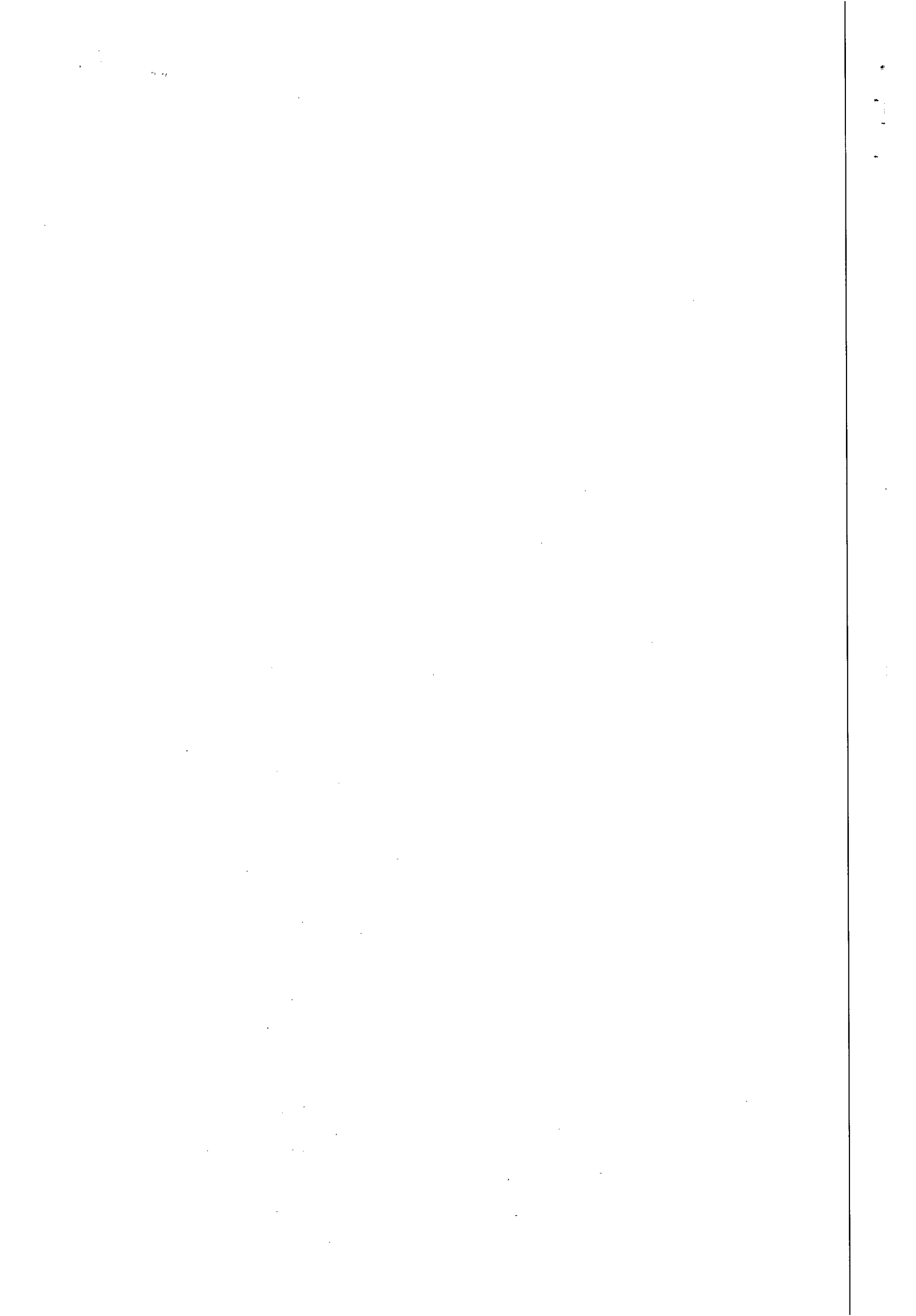
Declaramos que nossa empresa tem a forma de tributação pelo Lucro Real.

Maceió/AL, 15 de julho de 2015.

**PRESERVE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA**

Preserve Segur. e Transp. de Val. Ltda  
Maria Lúcia da Silva  
Gerente de Divisão Comercial  
Mat. 2813/AL







## ANEXO II

**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS**  
**Serviços executados em Maceió**  
**CLASSE I**

1	
2	Cotação

Discriminação dos Serviços (dados referente à contratação)		
A	Data da apresentação da Proposta	15/07/2015
B	Município/UF	MACEIÓ/AL
C	Convenção Coletiva de Trabalho	SINDVIGILANT/AL 2015
D	Nº de meses de execução contratual	12 meses

## Identificação dos Serviços

Tipo de Serviço / Unidade de medida	Quantidade contratar
Vigilância Armada - POSTO DE 12 HORAS DIURNAS, de segunda a domingo.	08 Postos

## Anexo III-A – Mão-de-obra

Dados complem. para composição dos custos referente à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	VIGILANCIA
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 850,00
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	SINDVIGILANT/AL
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2015

## MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário Base	850,00
B	Adicional de risco	255,00
C	Produtividade	51,00
D	Intervalo Intrajornada	127,76
E	Descanso Semanal Remunerado	32,55
F	Feriado em dobro - Súmula 444 TST e 25ª § CCT	35,01
G	<b>Total da Remuneração</b>	<b>1.351,33</b>

## MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS

2	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte	32,66
B	Auxílio alimentação (Vales, cesta básica etc.)	158,18
C	Seguro de vida, invalidez e funeral	7,09
D	Prêmio assiduidade - CCT 14ª Cláusula	8,33
E	<b>Total de Benefícios mensais e diários</b>	<b>206,26</b>





### MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS

3	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	160,00
B	Equipamentos/Manutenção e Depreciação	95,00
C	PCMSO	20,00
D	Fiscalização	40,00
E	<b>Total de Insumos diversos</b>	<b>315,00</b>

### MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

#### Submódulo 4.1 – Encargos previdenciários e FGTS e outras contribuições:

4.1	Encargos previdenciários e FGTS	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	270,27
B	SESI ou SESC	1,50%	20,27
C	SENAI ou SENAC	1,00%	13,51
D	INCRA	0,20%	2,70
E	Salário Educação	2,50%	33,78
F	FGTS	8,00%	108,11
G	Riscos Ambientais do Trabalho RAT x FAP	5,46%	73,78
H	SEBRAE	0,60%	8,11
<b>TOTAL</b>		<b>39,26%</b>	<b>530,53</b>

#### Submódulo 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias

4.2	13º Salário e Adicional de Férias	Valor (R\$)
A	13º Salário	112,57
Subtotal		112,57
B	Incid. do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adc de Férias	44,19
<b>TOTAL</b>		<b>156,76</b>

#### Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade

4.3	Afastamento Maternidade:	Valor (R\$)
A	Afastamento maternidade	0,68
B	Inc. do submódulo 4.1 s/ afastamento maternidade	0,27
<b>TOTAL</b>		<b>0,95</b>

#### Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão

4.4	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	34,05
B	Incid. do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	2,70
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	37,16
D	Aviso prévio trabalhado	5,81
E	Incid. do submódulo 4.1 s/ aviso prévio trabalhado	2,28
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	30,40
<b>TOTAL</b>		<b>112,41</b>

Handwritten signature or mark.







Submódulo 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente

4.5	Comp. do Custo de Reposição do Prof. Ausente	Valor (R\$)
A	Férias e terço constituícuinal de férias	150,13
B	Ausência por doença	16,89
C	Licença paternidade	1,22
D	Ausências legais	37,16
E	Ausência por Acidente de trabalho	7,43
Subtotal		212,83
F	Incidência do submódulo 4.1 s/ o Custo de reposição do	83,56
TOTAL		296,39

Quadro - resumo – Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas

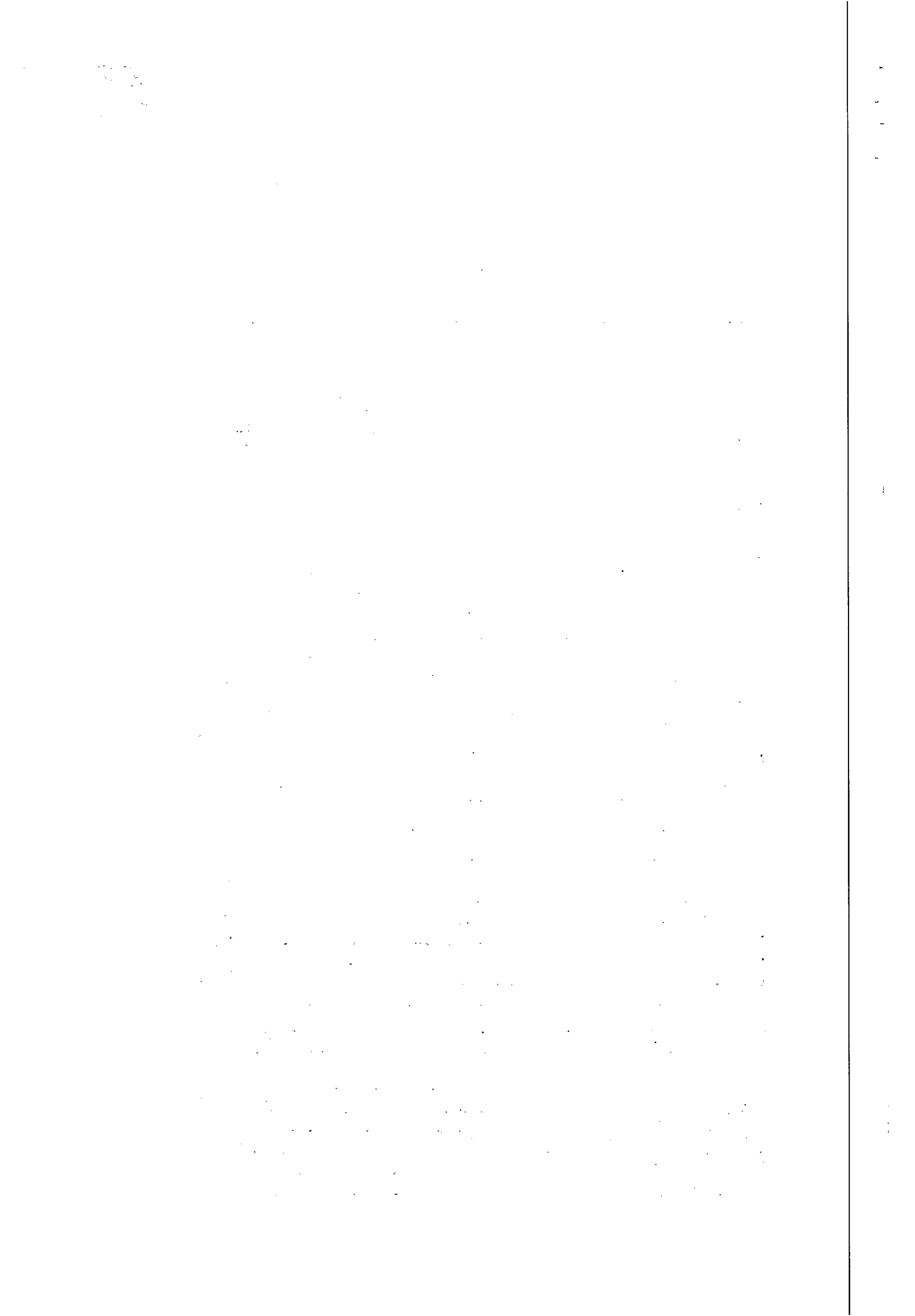
4	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	Valor (R\$)
4.1	Encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições	156,76
4.2	13º salário	530,53
4.3	Afastamento maternidade	0,95
4.4	Custo de rescisão	112,41
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	296,39
TOTAL		1.097,04

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	16,00%	475,14
B	Lucro	14,00%	482,27
B	Tributos		
	B1. Tributos Federais - PIS E COFINS	3,65%	152,73
	B.2 Tributos Municipais - ISS	2,50%	104,61
Total		36,15%	R\$ 1.214,75

Anexo III – B - Quadro-resumo do Custo por Empregado

Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por		(R\$)
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	1.351,33
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais e Diários	206,26
C	Módulo 3 – Ins. Diversos (unif., equipam e etc)	315,00
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas	1.097,04
Subtotal (A + B +C+ D)		2.969,63
E	Módulo 5 – Custos indiretos, tributos e lucro	1.214,75
Valor total por empregado		4.184,38
Valor para TURNO DIURNO (2 EMPREGADOS)		8.368,76





## ANEXO II

**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS**  
Serviços executados em Maceió  
CLASSE I

1	PROCESSO
2	Cotação

Discriminação dos Serviços (dados referente à contratação)		
A	Data da apresentação da Proposta	15/07/2015
B	Município/UF	MACEIÓ/AL
C	Convenção Coletiva de Trabalho	SINDVIGILANT/AL 2015
D	Nº de meses de execução contratual	12 meses

## Identificação dos Serviços

Tipo de Serviço / Unidade de medida	Quantidade contratar
Vigilância Armada - POSTO DE 12 HORAS NOTURNAS, de segunda a domingo.	08 Postos

## Anexo III-A – Mão-de-obra

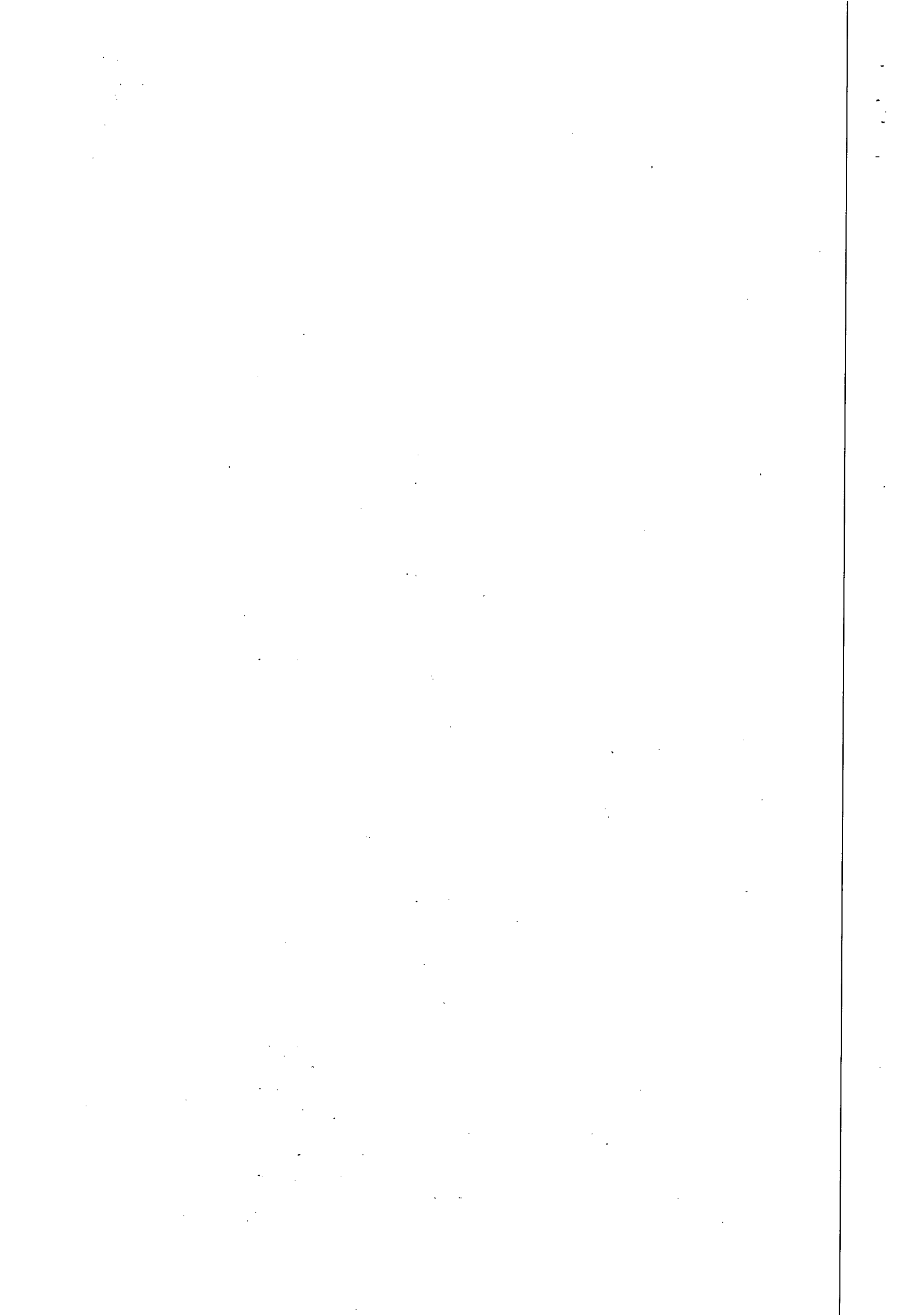
Dados complem. para composição dos custos referente à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	VIGILANCIA
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 850,00
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	SINDVIGILANT/AL
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2015

## MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário Base	850,00
B	Adicional de risco	255,00
C	Produtividade	51,00
D	Adicional Noturno	199,25
E	Intervalo Intra jornada	144,95
F	Hora Reduzida	99,78
G	Descanso Semanal Remunerado	95,80
H	Feriado em dobro - Súmula 444 TST e 25ª § CCT	35,01
	<b>Total da Remuneração</b>	<b>1.730,79</b>

## MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS

2	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte	32,66
B	Auxílio alimentação (Vales, cesta básica etc.)	158,18
C	Seguro de vida, invalidez e funeral	7,09
D	Prêmio assiduidade - CCT 14ª Cláusula	8,33
E	<b>Total de Benefícios mensais e diários</b>	<b>206,26</b>



**MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS**

<b>3</b>	<b>Insumos Diversos</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Uniformes	160,00
B	Equipamentos/Manutenção e Depreciação	95,00
C	PCMSO	20,00
D	Fiscalização	40,00
E	<b>Total de Insumos diversos</b>	<b>315,00</b>

**MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**

**Submódulo 4.1 – Encargos previdenciários e FGTS e outras contribuições:**

<b>4.1</b>	<b>Encargos previdenciários e FGTS</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	INSS	20,00%	346,16
B	SESI ou SESC	1,50%	25,96
C	SENAI ou SENAC	1,00%	17,31
D	INCRA	0,20%	3,46
E	Salário Educação	2,50%	43,27
F	FGTS	8,00%	138,46
G	Riscos Ambientais do Trabalho RAT x FAP	5,46%	94,50
H	SEBRAE	0,60%	10,38
<b>TOTAL</b>		<b>39,26%</b>	<b>679,51</b>

**Submódulo 4.2 – 13º Salário**

<b>4.2</b>	<b>13º Salário e Adicional de Férias</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	13º Salário	144,17
Subtotal		144,17
B	Incid. do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adc de Férias	56,60
<b>TOTAL</b>		<b>200,78</b>

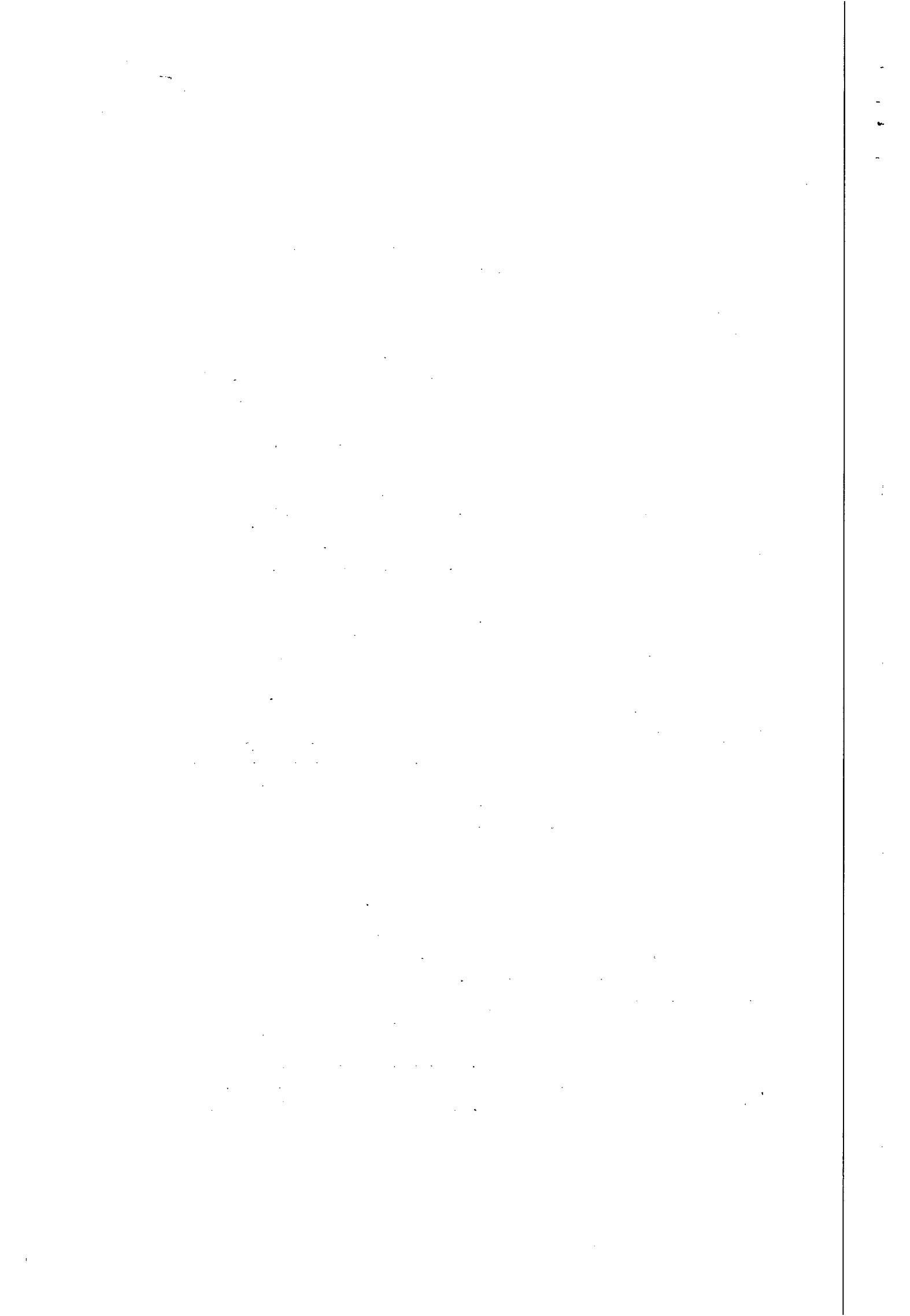
**Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade**

<b>4.3</b>	<b>Afastamento Maternidade:</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Afastamento maternidade	0,87
B	Inc. do submódulo 4.1 s/ afastamento maternidade	0,35
<b>TOTAL</b>		<b>1,21</b>

**Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão**

<b>4.4</b>	<b>Provisão para Rescisão</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Aviso prévio indenizado	43,62
B	Incid. do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	3,46
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	47,60
D	Aviso prévio trabalhado	7,44
E	Incid. do submódulo 4.1 s/ aviso prévio trabalhado	2,92
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	38,94
<b>TOTAL</b>		<b>143,98</b>







#### Submódulo 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente

4.5	Comp. do Custo de Reposição do Prof. Ausente	Valor (R\$)
A	Férias e terço constituicional de férias	192,29
B	Ausência por doença	21,63
C	Licença paternidade	1,56
D	Ausências legais	47,60
E	Ausência por Acidente de trabalho	9,52
Subtotal		272,60
F	Incidência do submódulo 4.1 s/ o Custo de reposição do	107,02
TOTAL		379,62

#### Quadro - resumo – Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas

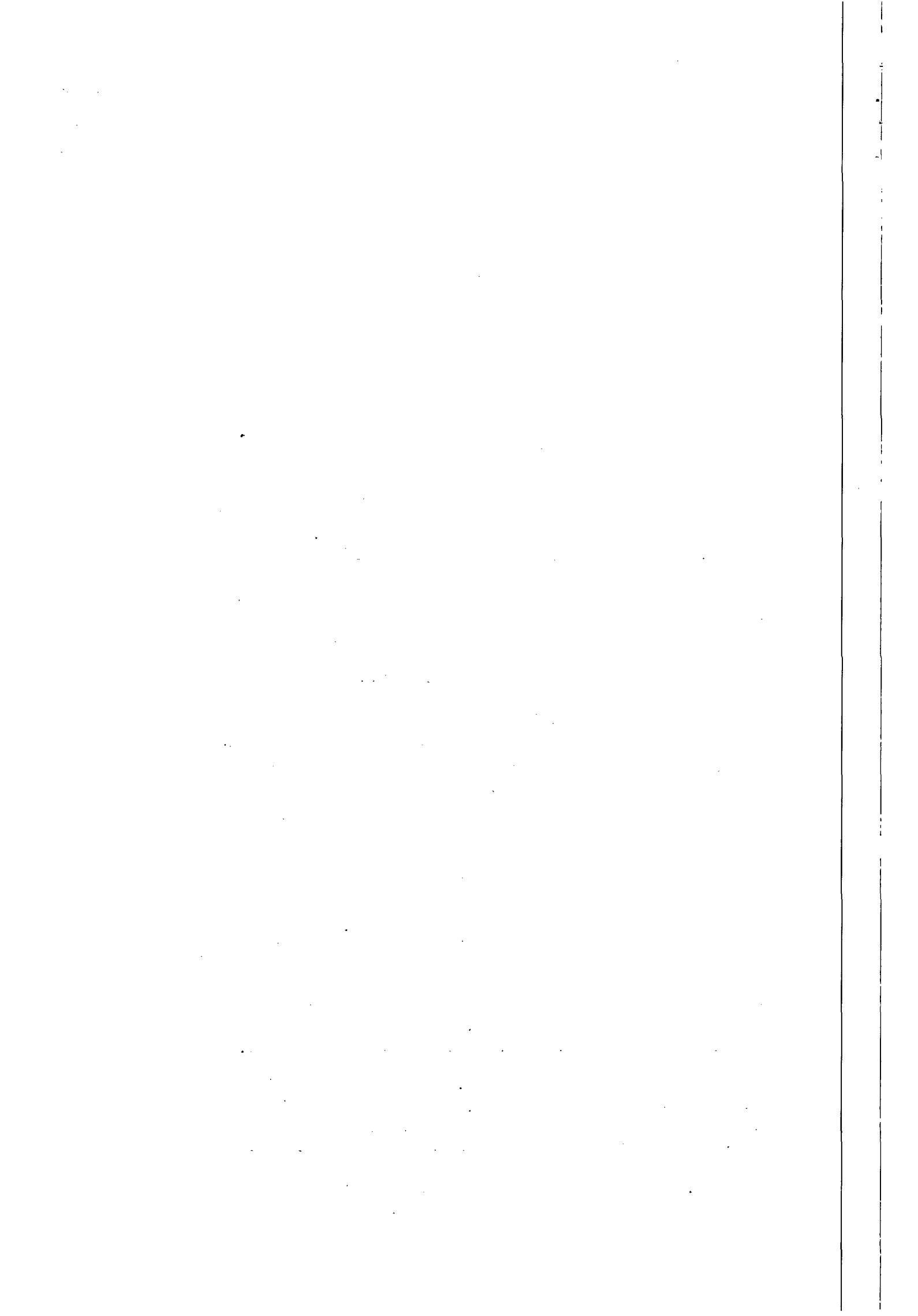
4	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	Valor (R\$)
4.1	Encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições	200,78
4.2	13º salário	679,51
4.3	Afastamento maternidade	1,21
4.4	Custo de rescisão	143,98
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	379,62
TOTAL		1.405,10

#### MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	16,00%	585,14
B	Lucro	14,00%	593,92
B	Tributos		
	B.1. Tributos Federais - PIS E COFINS	3,65%	188,09
	B.2. Tributos Municipais - ISS	2,50%	128,83
Total		36,15%	1.495,98

#### Anexo III – B - Quadro-resumo do Custo por Empregado

Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por		(R\$)
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	1.730,79
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais e Diários	206,26
C	Módulo 3 – Ins. Diversos (unif., equipam e etc)	315,00
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas	1.405,10
Subtotal (A + B +C+ D)		3.657,15
E	Módulo 5 – Custos indiretos, tributos e lucro	1.495,98
Valor total por empregado		5.153,13
Valor para TURNO NOTURNO (2 EMPREGADOS)		10.306,25







ANEXO II

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS  
Serviços executados em Delmiro Gouveia

CALSSE I

1	PROCESSO
2	Cotação

Discriminação dos Serviços (dados referente à contratação)		
A	Data da apresentação da Proposta	15/07/2015
B	Município/UF	DELMIRO/AL
C	Convenção Coletiva de Trabalho	SINDVIGILANT/AL 2015
D	Nº de meses de execução contratual	12 meses

Identificação dos Serviços

Tipo de Serviço / Unidade de medida	Quantidade contratar
Vigilância Armada - POSTO DE 12 HORAS DIURNAS, de segunda a domingo.	01 Posto

Anexo III-A - Mão-de-obra

Dados complet. para composição dos custos referente à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	VIGILANCIA
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 850,00
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	SINDVIGILANT/AL
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2015

MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário Base	850,00
B	Adicional de risco	255,00
C	Produtividade	51,00
D	Intervalo Intra jornada	127,76
E	Descanso Semanal Remunerado	32,55
F	Feriado em dobro - Súmula 444 TST e 25ª § CCT	35,01
G	Total da Remuneração	1.351,33

MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS

2	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte	32,66
B	Auxílio alimentação (Vales, cesta básica etc.)	158,18
C	Seguro de vida, invalidez e funeral	7,09
D	Prêmio assiduidade - CCT 14ª Cláusula	8,33
E	Total de Benefícios mensais e diários	206,26

ed





### MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS

3	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	160,00
B	Equipamentos/Manutenção e Depreciação	95,00
C	PCMSO	20,00
D	Fiscalização	40,00
E	<b>Total de Insumos diversos</b>	<b>315,00</b>

### MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

#### Submódulo 4.1 – Encargos previdenciários e FGTS e outras contribuições:

4.1	Encargos previdenciários e FGTS	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	270,27
B	SESI ou SESC	1,50%	20,27
C	SENAI ou SENAC	1,00%	13,51
D	INCRA	0,20%	2,70
E	Salário Educação	2,50%	33,78
F	FGTS	8,00%	108,11
G	Riscos Ambientais do Trabalho RAT x FAP	5,46%	73,78
H	SEBRAE	0,60%	8,11
<b>TOTAL</b>		<b>39,26%</b>	<b>530,53</b>

#### Submódulo 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias

4.2	13º Salário e Adicional de Férias	Valor (R\$)
A	13º Salário	112,57
Subtotal		112,57
B	Incid. do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adc de Férias	44,19
<b>TOTAL</b>		<b>156,76</b>

#### Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade

4.3	Afastamento Maternidade:	Valor (R\$)
A	Afastamento maternidade	0,68
B	Inc. do submódulo 4.1 s/ afastamento maternidade	0,27
<b>TOTAL</b>		<b>0,95</b>

#### Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão

4.4	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	34,05
B	Incid. do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	2,70
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	37,16
D	Aviso prévio trabalhado	5,81
E	Incid. do submódulo 4.1 s/ aviso prévio trabalhado	2,28
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	30,40
<b>TOTAL</b>		<b>112,41</b>

9

11

The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that every entry should be supported by a valid receipt or invoice. This ensures transparency and allows for easy verification of the data.

In the second section, the author details the various methods used to collect and analyze the data. This includes both manual and automated processes. The goal is to ensure that the data is as accurate and reliable as possible.

The third section provides a comprehensive overview of the results obtained from the analysis. It highlights key trends and patterns that have emerged from the data. These findings are crucial for understanding the underlying dynamics of the system being studied.

Finally, the document concludes with a series of recommendations based on the findings. These suggestions are intended to help improve the efficiency and accuracy of the data collection and analysis process in the future.



**Submódulo 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente**

4.5	Comp. do Custo de Reposição do Prof. Ausente	Valor (R\$)
A	Férias e terço constituído de férias	150,13
B	Ausência por doença	16,89
C	Licença paternidade	1,22
D	Ausências legais	37,16
E	Ausência por Acidente de trabalho	7,43
Subtotal		212,83
F	Incidência do submódulo 4.1 s/ o Custo de reposição do	83,56
<b>TOTAL</b>		<b>296,39</b>

**Quadro - resumo – Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas**

4	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	Valor (R\$)
4.1	Encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições	156,76
4.2	13º salário	530,53
4.3	Afastamento maternidade	0,95
4.4	Custo de rescisão	112,41
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	296,39
<b>TOTAL</b>		<b>1.097,04</b>

**MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**

5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	16,00%	475,14
B	Lucro	14,00%	482,27
B	Tributos		
	B1. Tributos Federais - PIS E COFINS	3,65%	156,91
	B.2 Tributos Municipais - ISS	5,00%	214,94
<b>Total</b>		<b>38,65%</b>	<b>R\$ 1.329,26</b>

**Anexo III – B - Quadro-resumo do Custo por Empregado**

Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por		(R\$)
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	1.351,33
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais e Diários	206,26
C	Módulo 3 – Ins. Diversos (unif., equipam e etc)	315,00
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas	1.097,04
Subtotal (A + B + C + D)		2.969,63
E	Módulo 5 – Custos indiretos, tributos e lucro	1.329,26
<b>Valor total por empregado</b>		<b>4.298,90</b>
<b>Valor para TURNO DIURNO (2 EMPREGADOS)</b>		<b>8.597,79</b>

20

The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that every entry should be supported by a valid receipt or invoice. This ensures transparency and allows for easy verification of the data.

In the second section, the author outlines the various methods used to collect and analyze the data. This includes both primary and secondary data collection techniques. The primary data was gathered through direct observation and interviews with key personnel. Secondary data was obtained from internal company reports and industry publications.

The analysis of the data revealed several key trends and patterns. One significant finding was the correlation between certain variables, which suggests a causal relationship. This insight is crucial for understanding the underlying factors that influence the outcomes.

Based on the findings, the author proposes several recommendations for improving the current processes. These include implementing more robust data management systems and enhancing the training of staff involved in data collection.

Finally, the document concludes by highlighting the overall significance of the research. It underscores the value of systematic data collection and analysis in making informed decisions and driving organizational success.



## ANEXO II

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS  
Serviços executados em Delmiro Gouveia

## CLASSE I

1	
2	Cotação

Discriminação dos Serviços (dados referente à contratação)		
A	Data da apresentação da Proposta	15/07/2015
B	Município/UF	DELMIRO/AL
C	Convenção Coletiva de Trabalho	SINDVIGILANT/AL 2015
D	Nº de meses de execução contratual	12 meses

## Identificação dos Serviços

Tipo de Serviço / Unidade de medida	Quantidade contratar
Vigilância Armada - POSTO DE 12 HORAS NOTURNAS, de segunda a domingo.	01 Posto

## Anexo III-A – Mão-de-obra

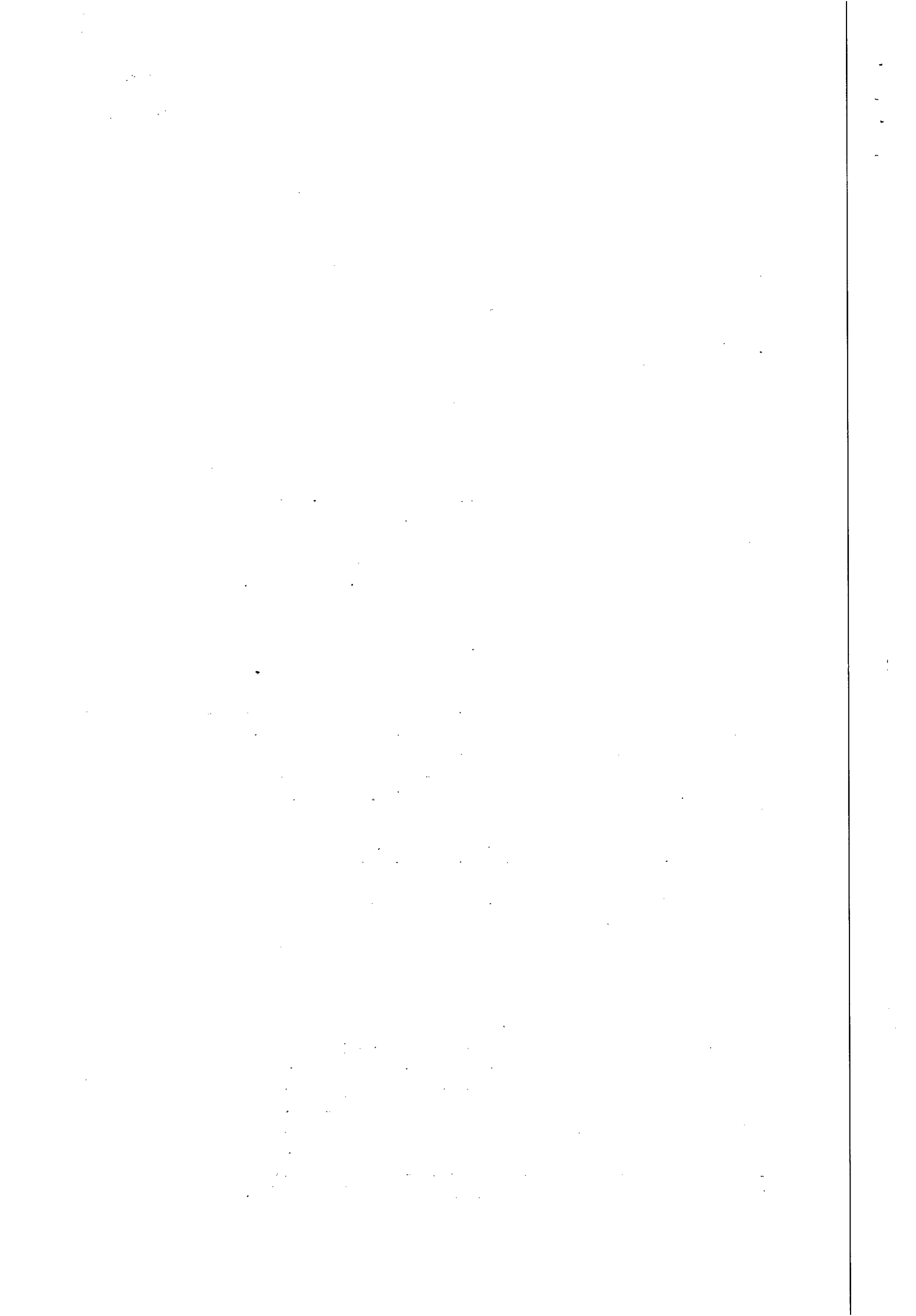
Dados complem. para composição dos custos referente à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	VIGILANCIA
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 850,00
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	SINDVIGILANT/AL
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2015

## MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário Base	850,00
B	Adicional de risco	255,00
C	Produtividade	51,00
D	Adicional Noturno	199,25
D	Hora Reduzida	99,78
D	Intervalo Intra jornada	144,95
F	Descanso Semanal Remunerado	95,80
G	Feriado em dobro - Súmula 444 TST e 25ª § CCT	35,01
H	Total da Remuneração	1.730,79

## MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS

2	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte	32,66
B	Auxílio alimentação (Vales, cesta básica etc.)	158,18
C	Seguro de vida, invalidez e funeral	7,09
D	Prêmio assiduidade - CCT 14ª Cláusula	8,33
E	Total de Benefícios mensais e diários	206,26







### MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS

3	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	160,00
B	Equipamentos/Manutenção e Depreciação	95,00
C	PCMSO	20,00
D	Fiscalização	40,00
E	Total de Insumos diversos	315,00

### MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

#### Submódulo 4.1 – Encargos previdenciários e FGTS e outras contribuições:

4.1	Encargos previdenciários e FGTS	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	346,16
B	SESI ou SESC	1,50%	25,96
C	SENAI ou SENAC	1,00%	17,31
D	INCRA	0,20%	3,46
E	Salário Educação	2,50%	43,27
F	FGTS	8,00%	138,46
G	Riscos Ambientais do Trabalho RAT x FAP	5,46%	94,50
H	SEBRAE	0,60%	10,38
TOTAL		39,26%	679,51

#### Submódulo 4.2 – 13º Salário

4.2	13º Salário e Adicional de Férias	Valor (R\$)
A	13º Salário	144,17
Subtotal		144,17
B	Incid. do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adc de Férias	56,60
TOTAL		200,78

#### Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade

4.3	Afastamento Maternidade:	Valor (R\$)
A	Afastamento maternidade	0,87
B	Inc. do submódulo 4.1 s/ afastamento maternidade	0,35
TOTAL		1,21

#### Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão

4.4	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	43,62
B	Incid. do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	3,46
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	47,60
D	Aviso prévio trabalhado	7,44
E	Incid. do submódulo 4.1 s/ aviso prévio trabalhado	2,92
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	38,94
TOTAL		143,98



1  
2  
3



#### Submódulo 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente

4.5	Comp. do Custo de Reposição do Prof. Ausente	Valor (R\$)
A	Férias e terço constituicional de férias	192,29
B	Ausência por doença	21,63
C	Licença paternidade	1,56
D	Ausências legais	47,60
E	Ausência por Acidente de trabalho	9,52
Subtotal		272,60
F	Incidência do submódulo 4.1 s/ o Custo de reposição do	107,02
<b>TOTAL</b>		<b>379,62</b>

#### Quadro - resumo – Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas

4	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	Valor (R\$)
4.1	Encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições	200,78
4.2	13º salário	679,51
4.3	Afastamento maternidade	1,21
4.4	Custo de rescisão	143,98
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	379,62
<b>TOTAL</b>		<b>1.405,10</b>

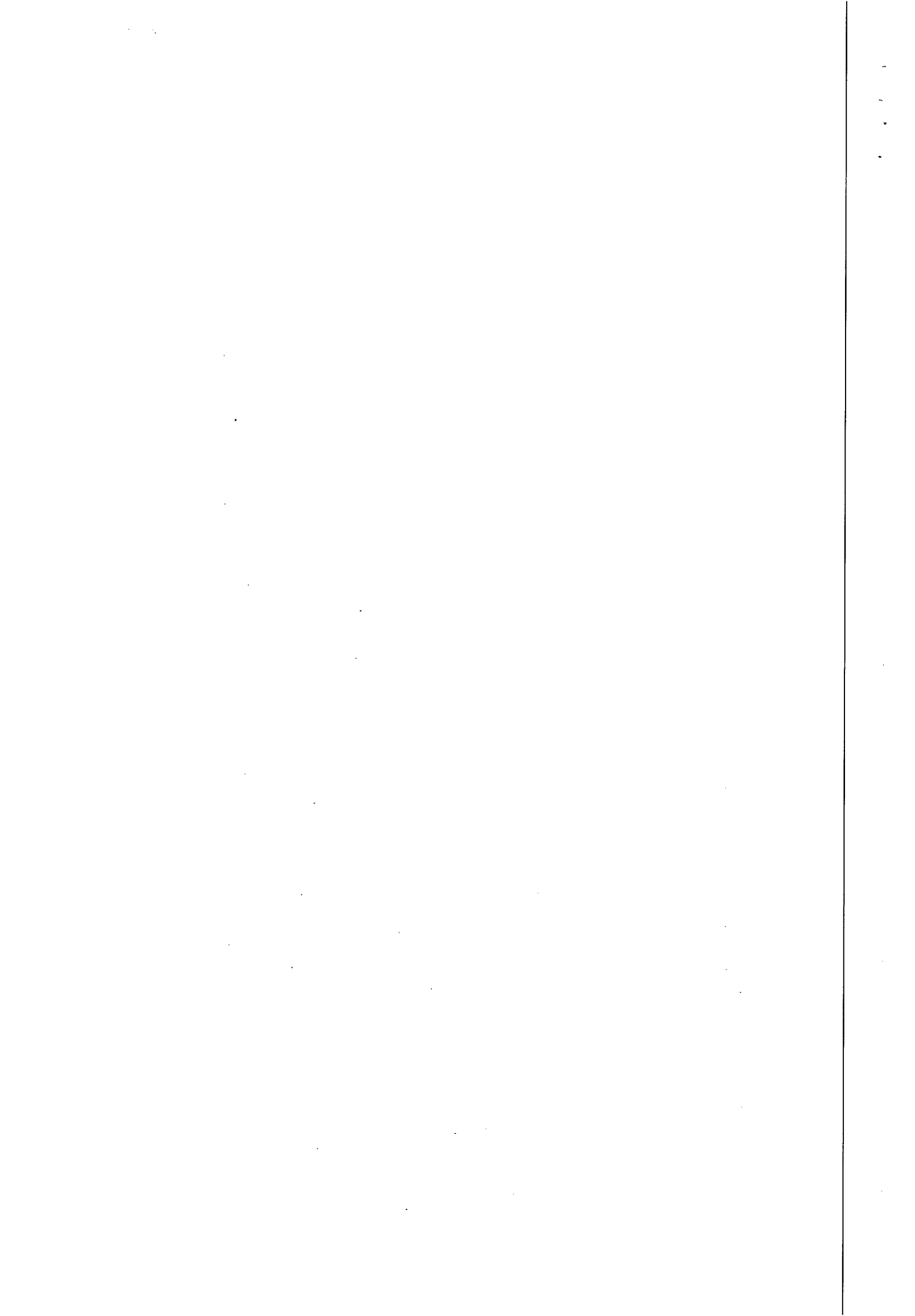
#### MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	16,00%	585,14
B	Lucro	14,00%	593,92
B	Tributos		
	B1. Tributos Federais - PIS E COFINS	3,65%	193,24
	B.2 Tributos Municipais - ISS	5,00%	264,71
<b>Total</b>		<b>38,65%</b>	<b>1.637,01</b>

#### Anexo III – B - Quadro-resumo do Custo por Empregado

Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por		(R\$)
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	1.730,79
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais e Diários	206,26
C	Módulo 3 – Ins. Diversos (unif., equipam e etc)	315,00
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas	1.405,10
Subtotal (A + B +C+ D)		3.657,15
E	Módulo 5 – Custos indiretos, tributos e lucro	1.637,01
<b>Valor total por empregado</b>		<b>5.294,15</b>
<b>Valor para TURNO NOTURNO (2 EMPREGADOS)</b>		<b>10.588,31</b>

BA





ANEXO II

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS  
Serviços executados em Maceió - 12 Horas Noturnas Semanal  
e 24 Horas aos Finais de Semana e Feriados  
CLASSE II

1	PROCESSO
2	Cotação

Discriminação dos Serviços (dados referente à contratação)		
A	Data da apresentação da Proposta	15/07/2015
B	Município/UF	MACEIÓ/AL
C	Convenção Coletiva de Trabalho	SINDVIGILANT/AL 2015
D	Nº de meses de execução contratual	12 meses

Identificação dos Serviços

Tipo de Serviço / Unidade de medida	Quantidade contratar
Vigilância Armada - POSTO DE 12 HORAS NOTURNAS de Segunda à Sexta-feira e 24 Horas aos Sábados/Domignos e Feriados.	02 Posto

Anexo III-A – Mão-de-obra

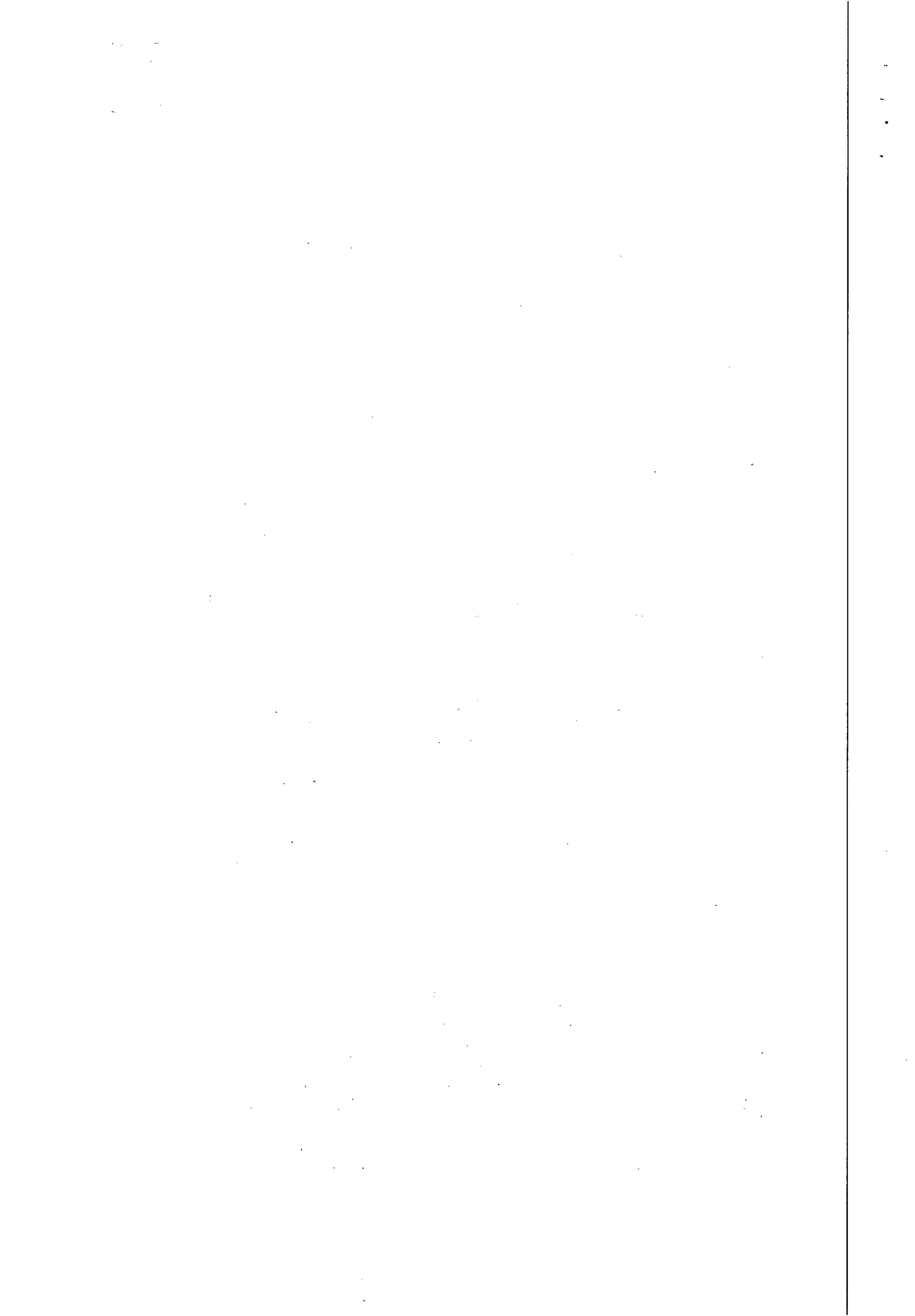
Dados complem. para composição dos custos referente à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	VIGILANCIA
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 850,00
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	SINDVIGILANT/AL
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2015

MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário Base	850,00
B	Adicional de risco	255,00
C	Produtividade	51,00
D	Adicional Noturno	199,25
D	Hora Reduzida	99,78
D	Intervalo Intra jornada	144,95
F	Descanso Semanal Remunerado	95,80
G	Feriado em dobro - Súmula 444 TST e 25ª § CCT	35,01
H	Total da Remuneração	1.730,79

MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS

2	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte	32,66
B	Auxílio alimentação (Vales, cesta básica etc.)	158,18
C	Seguro de vida, invalidez e funeral	7,09
D	Prêmio assiduidade - CCT 14ª Cláusula	8,33
E	Total de Benefícios mensais e diários	206,26





### MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS

3 Insumos Diversos		Valor (R\$)
A	Uniformes	160,00
B	Equipamentos/Manutenção e Depreciação	95,00
C	PCMSO	20,00
D	Fiscalização	40,00
E	<b>Total de Insumos diversos</b>	<b>315,00</b>

### MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

#### Submódulo 4.1 – Encargos previdenciários e FGTS e outras contribuições:

4.1	Encargos previdenciários e FGTS	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	346,16
B	SESI ou SESC	1,50%	25,96
C	SENAI ou SENAC	1,00%	17,31
D	INCRA	0,20%	3,46
E	Salário Educação	2,50%	43,27
F	FGTS	8,00%	138,46
G	Riscos Ambientais do Trabalho RAT x FAP	5,46%	94,50
H	SEBRAE	0,60%	10,38
<b>TOTAL</b>		<b>39,26%</b>	<b>679,51</b>

#### Submódulo 4.2 – 13º Salário

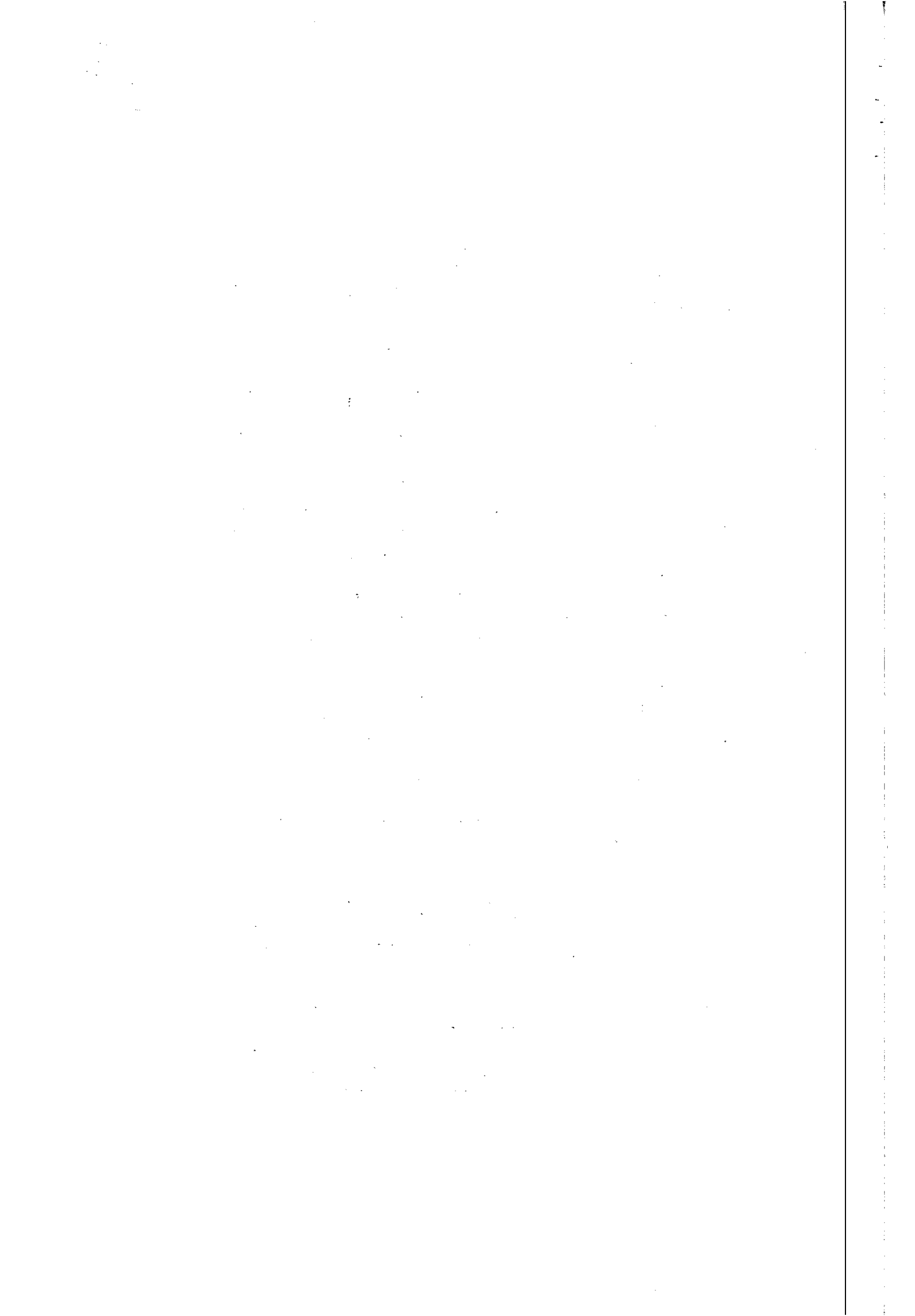
4.2	13º Salário e Adicional de Férias	Valor (R\$)
A	13º Salário	144,17
Subtotal		144,17
B	Incid. do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adc de Férias	56,60
<b>TOTAL</b>		<b>200,78</b>

#### Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade

4.3	Afastamento Maternidade:	Valor (R\$)
A	Afastamento maternidade	0,87
B	Inc. do submódulo 4.1 s/ afastamento maternidade	0,35
<b>TOTAL</b>		<b>1,21</b>

#### Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão

4.4	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	43,62
B	Incid. do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	3,46
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	47,60
D	Aviso prévio trabalhado	7,44
E	Incid. do submódulo 4.1 s/ aviso prévio trabalhado	2,92
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	38,94
<b>TOTAL</b>		<b>143,98</b>







#### Submódulo 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente

4.5	Comp. do Custo de Reposição do Prof. Ausente	Valor (R\$)
A	Férias e terço constituído de férias	192,29
B	Ausência por doença	21,63
C	Licença paternidade	1,56
D	Ausências legais	47,60
E	Ausência por Acidente de trabalho	9,52
Subtotal		272,60
F	Incidência do submódulo 4.1 s/ o Custo de reposição do	107,02
<b>TOTAL</b>		<b>379,62</b>

#### Quadro - resumo – Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas

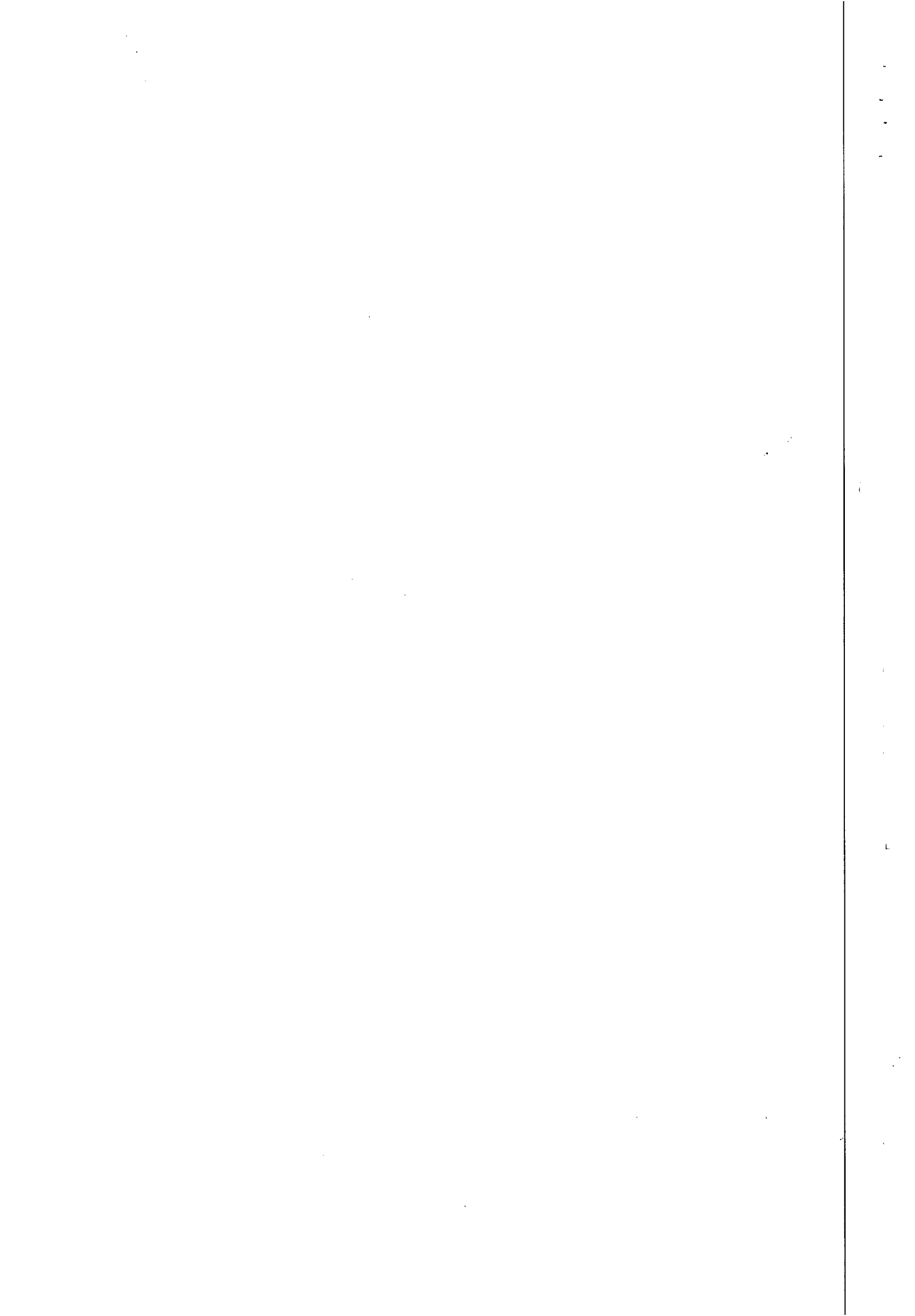
4	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	Valor (R\$)
4.1	Encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições	200,78
4.2	13º salário	679,51
4.3	Afastamento maternidade	1,21
4.4	Custo de rescisão	143,98
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	379,62
<b>TOTAL</b>		<b>1.405,10</b>

#### MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	16,00%	585,14
B	Lucro	14,00%	593,92
B	Tributos		
	B1. Tributos Federais - PIS E COFINS	3,65%	193,24
	B.2 Tributos Municipais - ISS	2,50%	132,35
<b>Total</b>		<b>36,15%</b>	<b>1.504,65</b>

#### Anexo III – B - Quadro-resumo do Custo por Empregado

Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por		(R\$)
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	1.730,79
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais e Diários	206,26
C	Módulo 3 – Ins. Diversos (unif., equipam e etc)	315,00
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas	1.405,10
Subtotal (A + B +C+ D)		3.657,15
E	Módulo 5 – Custos indiretos, tributos e lucro	1.504,65
<b>Valor total por empregado</b>		<b>5.161,80</b>
<b>Valor para TURNO NOTURNO (3 EMPREGADOS)</b>		<b>15.485,40</b>





## ANEXO II

**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS**  
Serviços executados em Satuba - 12 Horas Noturnas Semanal  
e 24 Horas aos Finais de Semana e Feriados  
CLASSE II

1	PROCESSO
2	Cotação

Discriminação dos Serviços (dados referente à contratação)		
A	Data da apresentação da Proposta	15/07/2015
B	Município/UF	SATUBA/AL
C	Convenção Coletiva de Trabalho	SINDVIGILANT/AL 2015
D	Nº de meses de execução contratual	12 meses

## Identificação dos Serviços

Tipo de Serviço / Unidade de medida	Quantidade contratar
Vigilância Armada - POSTO DE 12 HORAS NOTURNAS de Segunda à Sexta-feira e 24 Horas aos Sábados/Domignos e Feriados.	02 Postos

## Anexo III-A – Mão-de-obra

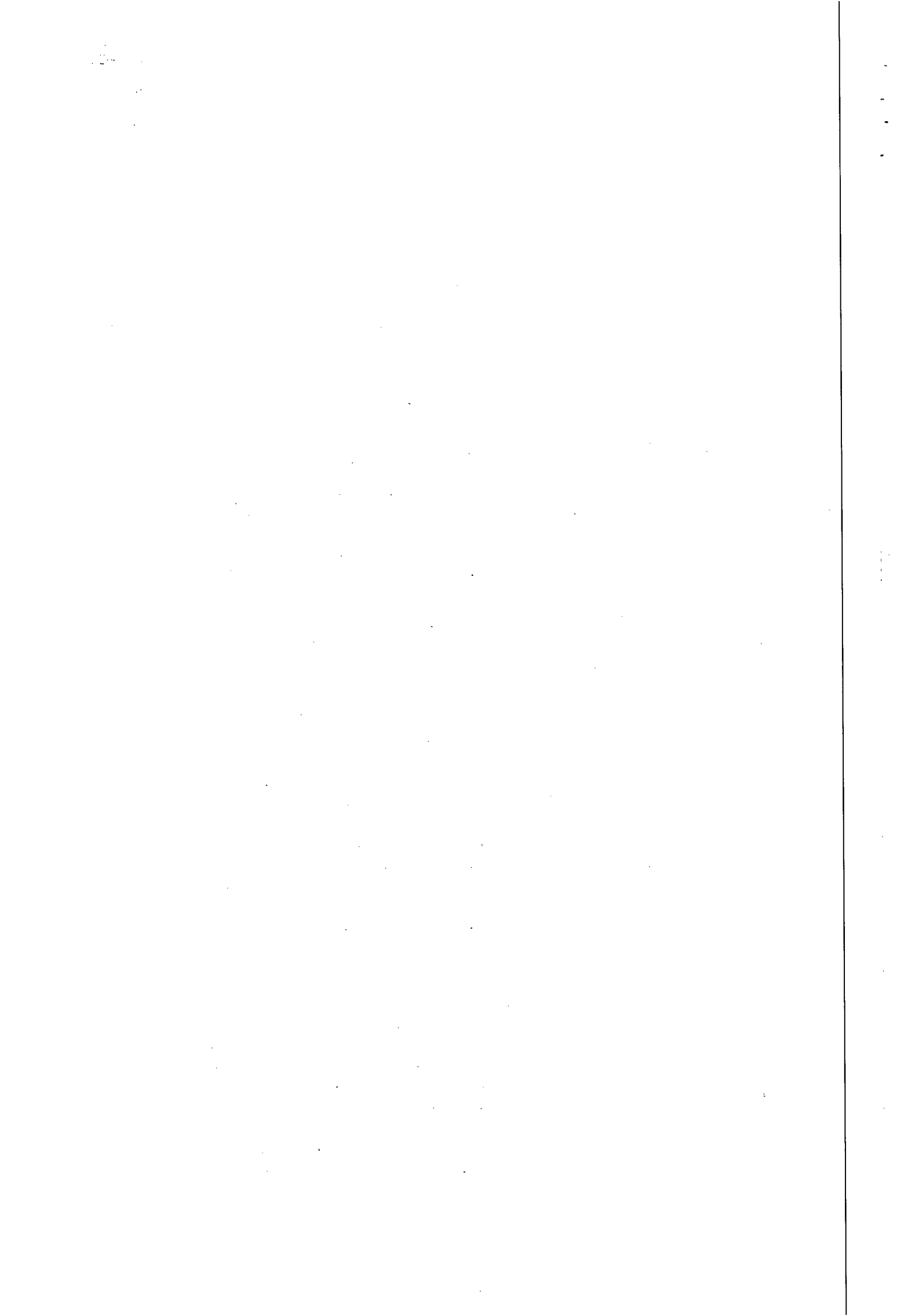
Dados complem. para composição dos custos referente à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	VIGILANCIA
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 850,00
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	SINDVIGILANT/AL
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2015

## MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário Base	850,00
B	Adicional de risco	255,00
C	Produtividade	51,00
D	Adicional Noturno	199,25
D	Hora Reduzida	99,78
D	Intervalo Intra jornada	144,95
F	Descanso Semanal Remunerado	95,80
G	Feriado em dobro - Súmula 444 TST e 25ª § CCT	35,01
H	<b>Total da Remuneração</b>	<b>1.730,79</b>

## MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS

2	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte	32,66
B	Auxílio alimentação (Vales, cesta básica etc.)	158,18
C	Seguro de vida, invalidez e funeral	7,09
D	Prêmio assiduidade - CCT 14ª Cláusula	8,33
E	<b>Total de Benefícios mensais e diários</b>	<b>206,26</b>



**MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS**

<b>3</b>	<b>Insumos Diversos</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Uniformes	160,00
B	Equipamentos/Manutenção e Depreciação	95,00
C	PCMSO	20,00
D	Fiscalização	40,00
E	<b>Total de Insumos diversos</b>	<b>315,00</b>

**MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**

**Submódulo 4.1 – Encargos previdenciários e FGTS e outras contribuições:**

<b>4.1</b>	<b>Encargos previdenciários e FGTS</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	INSS	20,00%	346,16
B	SESI ou SESC	1,50%	25,96
C	SENAI ou SENAC	1,00%	17,31
D	INCRA	0,20%	3,46
E	Salário Educação	2,50%	43,27
F	FGTS	8,00%	138,46
G	Riscos Ambientais do Trabalho RAT x FAP	5,46%	94,50
H	SEBRAE	0,60%	10,38
<b>TOTAL</b>		<b>39,26%</b>	<b>679,51</b>

**Submódulo 4.2 – 13º Salário**

<b>4.2</b>	<b>13º Salário e Adicional de Férias</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	13º Salário	144,17
Subtotal		144,17
B	Incid. do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adc de Férias	56,60
<b>TOTAL</b>		<b>200,78</b>

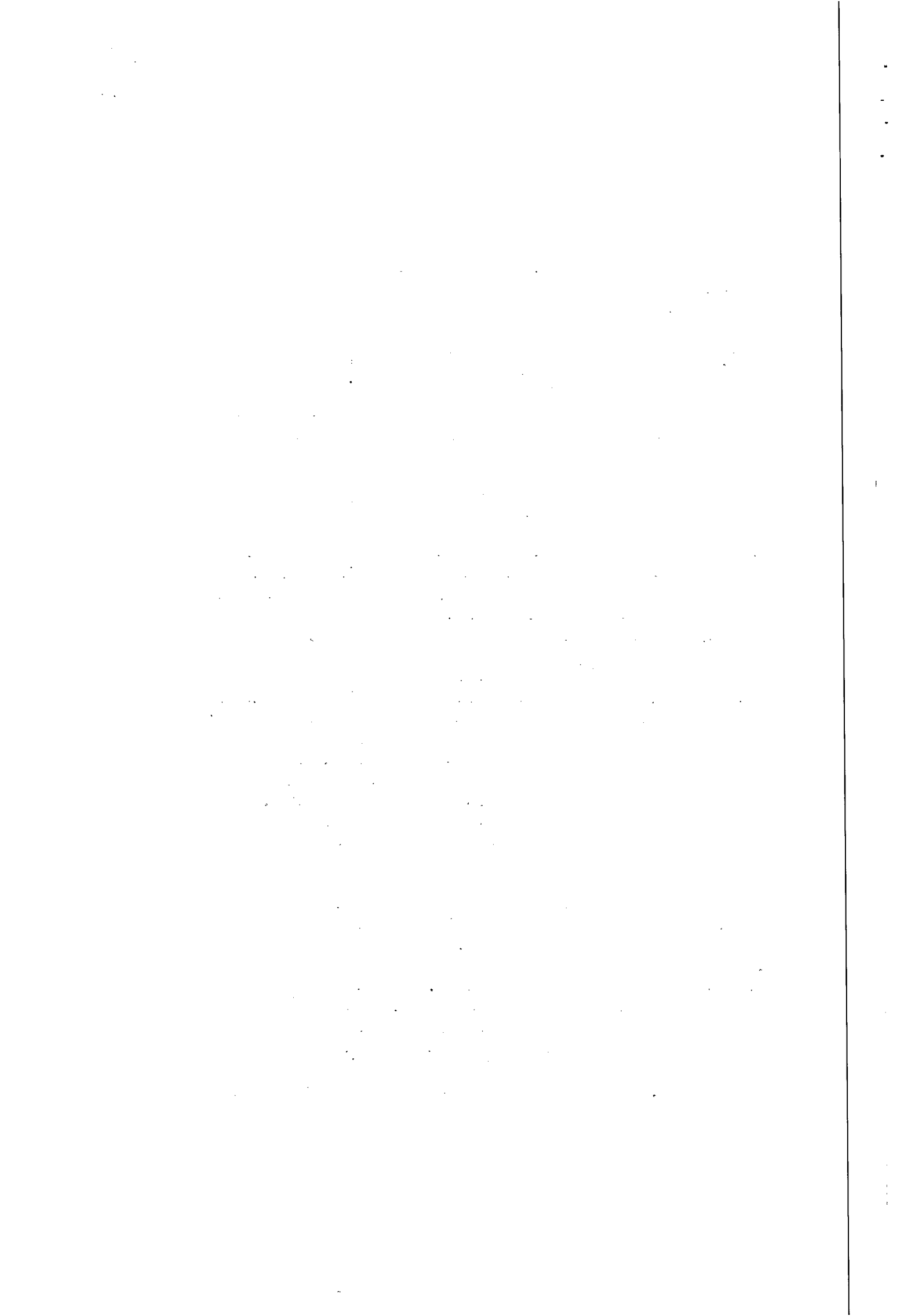
**Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade**

<b>4.3</b>	<b>Afastamento Maternidade:</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Afastamento maternidade	0,87
B	Inc. do submódulo 4.1 s/ afastamento maternidade	0,35
<b>TOTAL</b>		<b>1,21</b>

**Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão**

<b>4.4</b>	<b>Provisão para Rescisão</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Aviso prévio indenizado	43,62
B	Incid. do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	3,46
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	47,60
D	Aviso prévio trabalhado	7,44
E	Incid. do submódulo 4.1 s/ aviso prévio trabalhado	2,92
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	38,94
<b>TOTAL</b>		<b>143,98</b>

*Handwritten signature*



**Submódulo 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente**

4.5	Comp. do Custo de Reposição do Prof. Ausente	Valor (R\$)
A	Férias e terço constituícuinal de férias	192,29
B	Ausência por doença	21,63
C	Licença paternidade	1,56
D	Ausências legais	47,60
E	Ausência por Acidente de trabalho	9,52
Subtotal		272,60
F	Incidência do submódulo 4.1 s/ o Custo de reposição do	107,02
<b>TOTAL</b>		<b>379,62</b>

**Quadro - resumo – Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas**

4	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	Valor (R\$)
4.1	Encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições	200,78
4.2	13º salário	679,51
4.3	Afastamento maternidade	1,21
4.4	Custo de rescisão	143,98
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	379,62
<b>TOTAL</b>		<b>1.405,10</b>

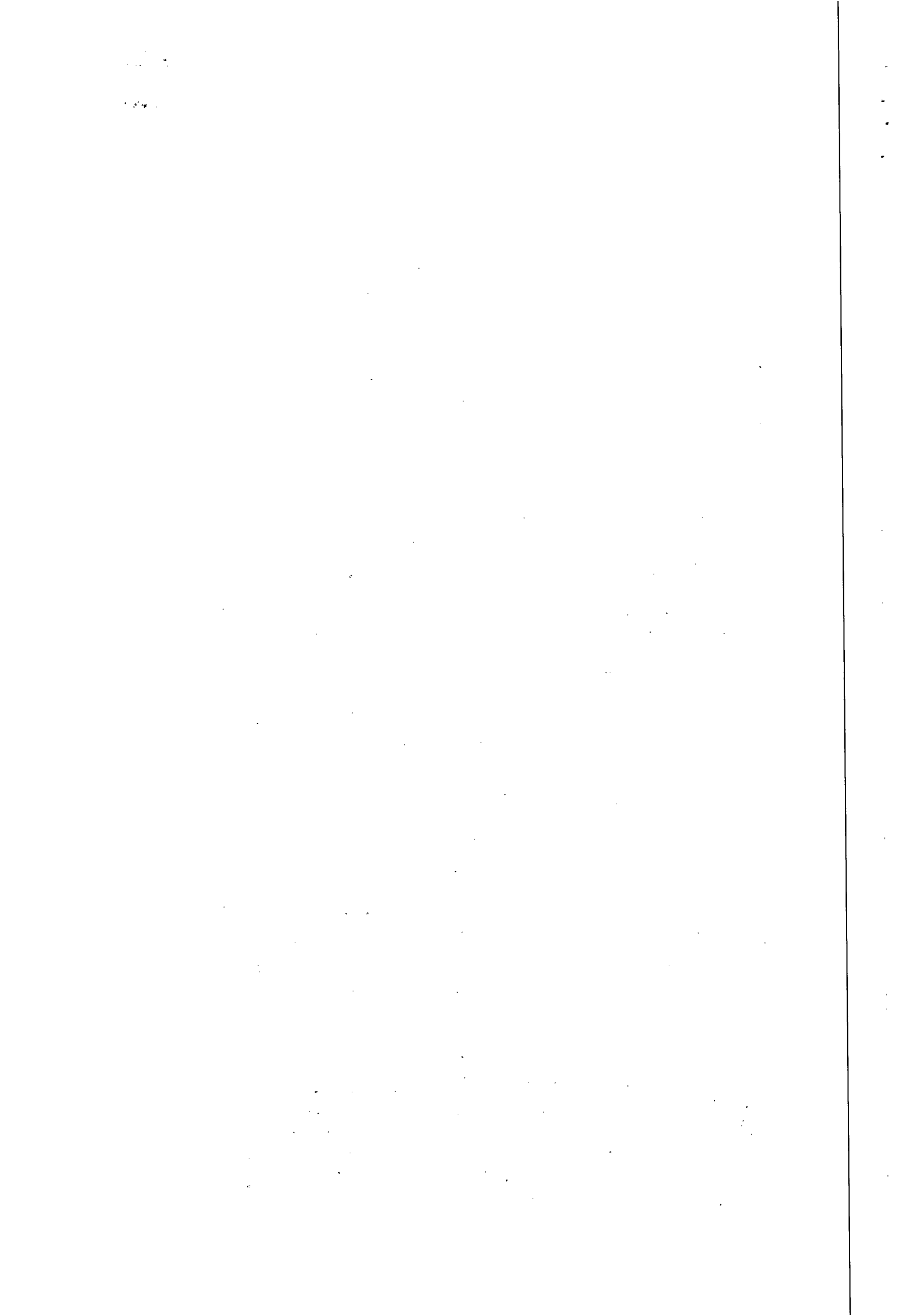
**MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**

5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	16,00%	585,14
B	Lucro	14,00%	593,92
B	Tributos		
	B1. Tributos Federais - PIS E COFINS	3,65%	193,24
	B.2 Tributos Municipais - ISS	3,00%	158,82
<b>Total</b>		<b>36,65%</b>	<b>1.531,13</b>

**Anexo III – B - Quadro-resumo do Custo por Empregado**

Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por		(R\$)
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	1.730,79
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais e Diários	206,26
C	Módulo 3 – Ins. Diversos (unif., equipam e etc)	315,00
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas	1.405,10
Subtotal (A + B +C+ D)		3.657,15
E	Módulo 5 – Custos indiretos, tributos e lucro	1.531,13
<b>Valor total por empregado</b>		<b>5.188,27</b>
<b>Valor para TURNO NOTURNO (3 EMPREGADOS)</b>		<b>15.564,81</b>

*Handwritten signature*







ANEXO II

**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS**  
**Serviços executados em Rio Largo - 12 Horas Noturnas Semanal**  
**e 24 Horas aos Finais de Semana e Feriados**  
**CLASSE II**

1	PROCESSO
2	Cotação

Discriminação dos Serviços (dados referente à contratação)		
A	Data da apresentação da Proposta	15/07/2015
B	Município/UF	RIO LARGO/AL
C	Convenção Coletiva de Trabalho	SINDVIGILANT/AL 2015
D	Nº de meses de execução contratual	12 meses

Identificação dos Serviços

Tipo de Serviço / Unidade de medida	Quantidade contratar
Vigilância Armada - POSTO DE 12 HORAS NOTURNAS de Segunda à Sexta-feira e 24 Horas aos Sábados/Domignos e Feriados.	01 Posto

Anexo III-A – Mão-de-obra

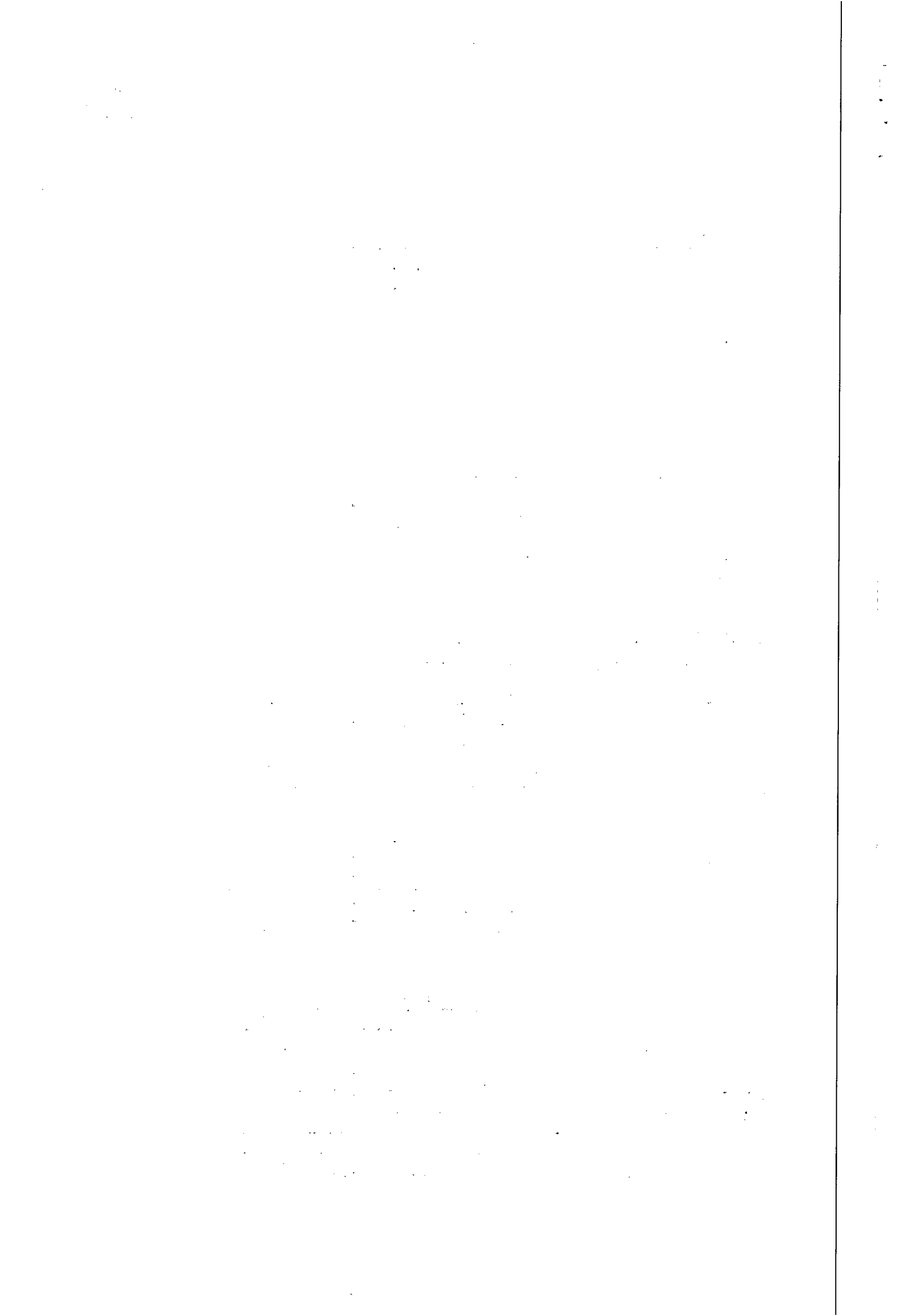
Dados complem. para composição dos custos referente à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	VIGILANCIA
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 850,00
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	SINDVIGILANT/AL
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2015

**MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário Base	850,00
B	Adicional de risco	255,00
C	Produtividade	51,00
D	Adicional Noturno	199,25
D	Hora Reduzida	99,78
D	Intervalo Intra jornada	144,95
F	Descanso Semanal Remunerado	95,80
G	Feriado em dobro - Súmula 444 TST e 25ª § CCT	35,01
H	<b>Total da Remuneração</b>	<b>1.730,79</b>

**MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS**

2	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte	32,66
B	Auxílio alimentação (Vales, cesta básica etc.)	158,18
C	Seguro de vida, invalidez e funeral	7,09
D	Prêmio assiduidade - CCT 14ª Cláusula	8,33
E	<b>Total de Benefícios mensais e diários</b>	<b>206,26</b>



**MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS**

<b>3</b>	<b>Insumos Diversos</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Uniformes	160,00
B	Equipamentos/Manutenção e Depreciação	95,00
C	PCMSO	20,00
D	Fiscalização	40,00
E	<b>Total de Insumos diversos</b>	<b>315,00</b>

**MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**

**Submódulo 4.1 – Encargos previdenciários e FGTS e outras contribuições:**

<b>4.1</b>	<b>Encargos previdenciários e FGTS</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	INSS	20,00%	346,16
B	SESI ou SESC	1,50%	25,96
C	SENAI ou SENAC	1,00%	17,31
D	INCRA	0,20%	3,46
E	Salário Educação	2,50%	43,27
F	FGTS	8,00%	138,46
G	Riscos Ambientais do Trabalho RAT x FAP	5,46%	94,50
H	SEBRAE	0,60%	10,38
<b>TOTAL</b>		<b>39,26%</b>	<b>679,51</b>

**Submódulo 4.2 – 13º Salário**

<b>4.2</b>	<b>13º Salário e Adicional de Férias</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	13º Salário	144,17
Subtotal		144,17
B	Incid. do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adc de Férias	56,60
<b>TOTAL</b>		<b>200,78</b>

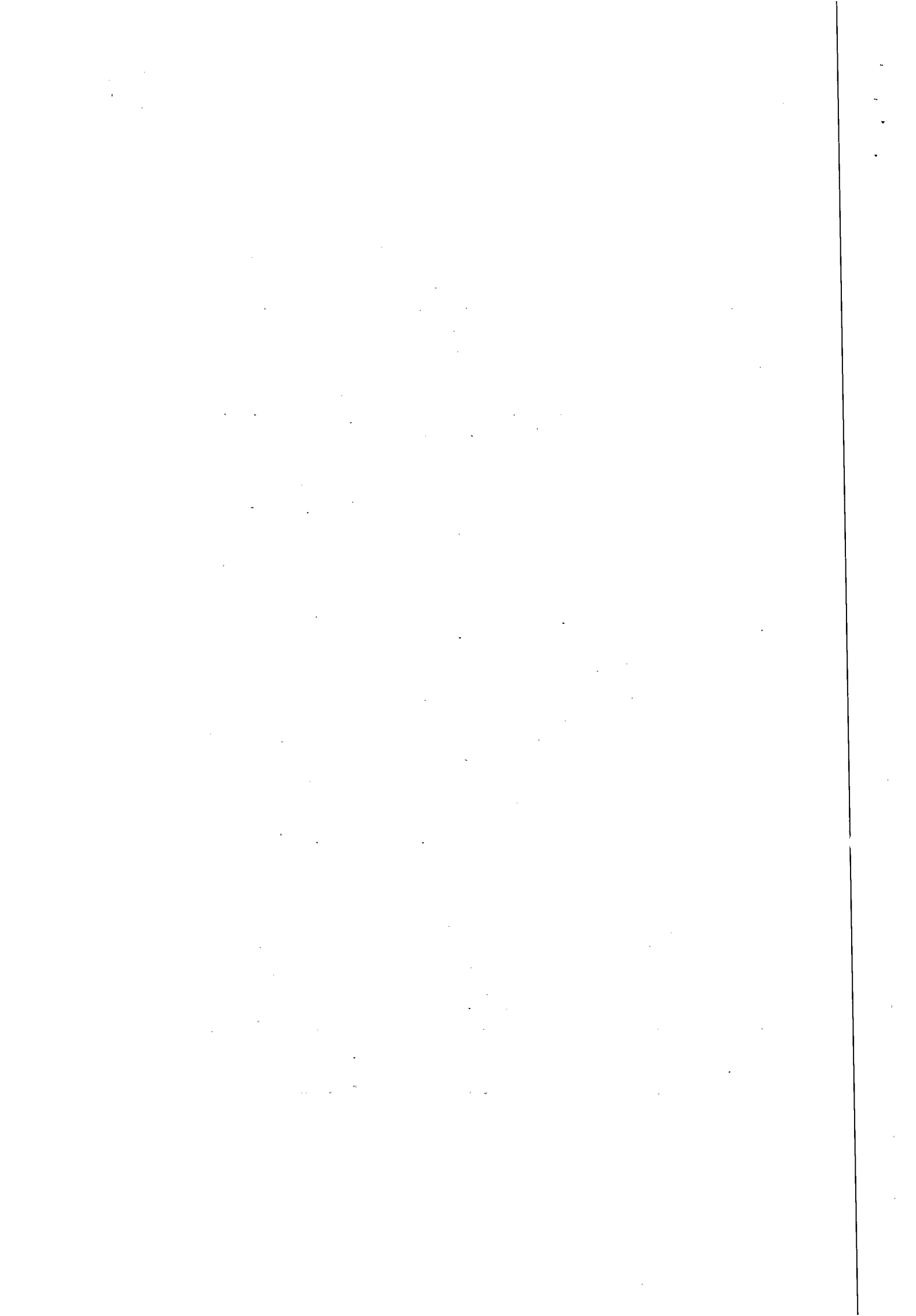
**Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade**

<b>4.3</b>	<b>Afastamento Maternidade:</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Afastamento maternidade	0,87
B	Inc. do submódulo 4.1 s/ afastamento maternidade	0,35
<b>TOTAL</b>		<b>1,21</b>

**Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão**

<b>4.4</b>	<b>Provisão para Rescisão</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Aviso prévio indenizado	43,62
B	Incid. do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	3,46
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	47,60
D	Aviso prévio trabalhado	7,44
E	Incid. do submódulo 4.1 s/ aviso prévio trabalhado	2,92
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	38,94
<b>TOTAL</b>		<b>143,98</b>

*db*





**Submódulo 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente**

4.5	Comp. do Custo de Reposição do Prof. Ausente	Valor (R\$)
A	Férias e terço constituicional de férias	192,29
B	Ausência por doença	21,63
C	Licença paternidade	1,56
D	Ausências legais	47,60
E	Ausência por Acidente de trabalho	9,52
Subtotal		272,60
F	Incidência do submódulo 4.1 s/ o Custo de reposição do	107,02
<b>TOTAL</b>		<b>379,62</b>

**Quadro - resumo – Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas**

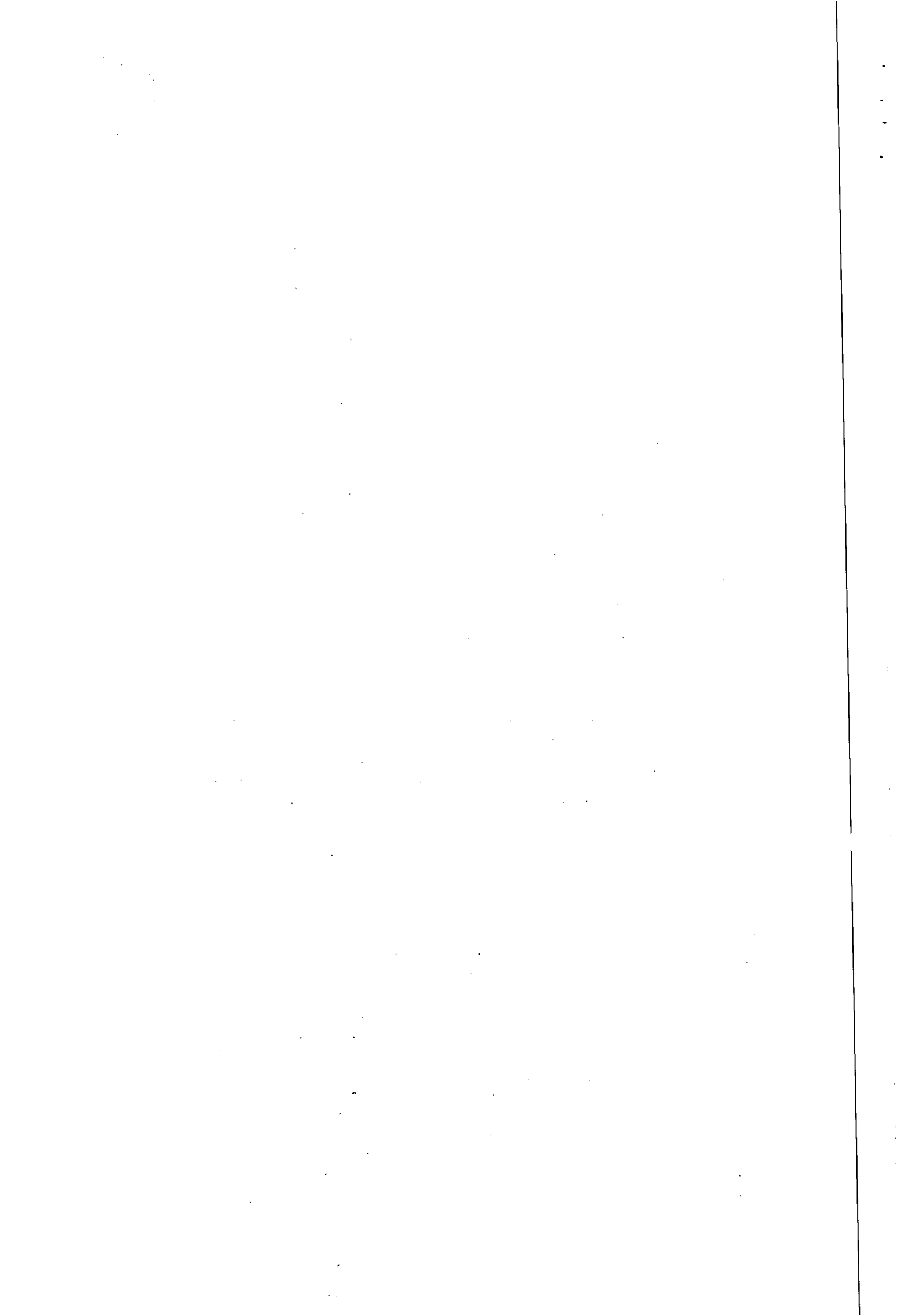
4	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	Valor (R\$)
4.1	Encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições	200,78
4.2	13º salário	679,51
4.3	Afastamento maternidade	1,21
4.4	Custo de rescisão	143,98
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	379,62
<b>TOTAL</b>		<b>1.405,10</b>

**MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**

5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	16,00%	585,14
B	Lucro	14,00%	593,92
B	Tributos		
	B1. Tributos Federais - PIS E COFINS	3,65%	193,24
	B.2 Tributos Municipais - ISS	4,00%	211,77
<b>Total</b>		<b>37,65%</b>	<b>1.584,07</b>

**Anexo III – B - Quadro-resumo do Custo por Empregado**

Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por	(R\$)	
A Módulo 1 – Composição da Remuneração	1.730,79	
B Módulo 2 – Benefícios Mensais e Diários	206,26	
C Módulo 3 – Ins. Diversos (unif., equipam e etc)	315,00	
D Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas	1.405,10	
Subtotal (A + B +C+ D)		3.657,15
E Módulo 5 – Custos indiretos, tributos e lucro	1.584,07	
<b>Valor total por empregado</b>		<b>5.241,21</b>
<b>Valor para TURNO NOTURNO (3 EMPREGADOS)</b>		<b>15.723,64</b>





## ANEXO II

**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS**  
Serviços executados em Murici e Palmeira - 12 Horas noturnas Semanal  
e 24 Horas aos Finais de Semana e Feriados  
**CLASSE II**

1	PROCESSO
2	Cotação

Discriminação dos Serviços (dados referente à contratação)		
A	Data da apresentação da Proposta	15/07/2015
B	Município/UF	MURICI E PALMEIRA/AL
C	Convenção Coletiva de Trabalho	SINDVIGILANT/AL 2015
D	Nº de meses de execução contratual	12 meses

## Identificação dos Serviços

Tipo de Serviço / Unidade de medida	Quantidade contratar
Vigilância Armada - POSTO DE 12 HORAS NOTURNAS de Segunda à Sexta-feira e 24 Horas aos Sábados/Domínios e Feriados.	02 Postos

## Anexo Iii-A – Mão-de-obra

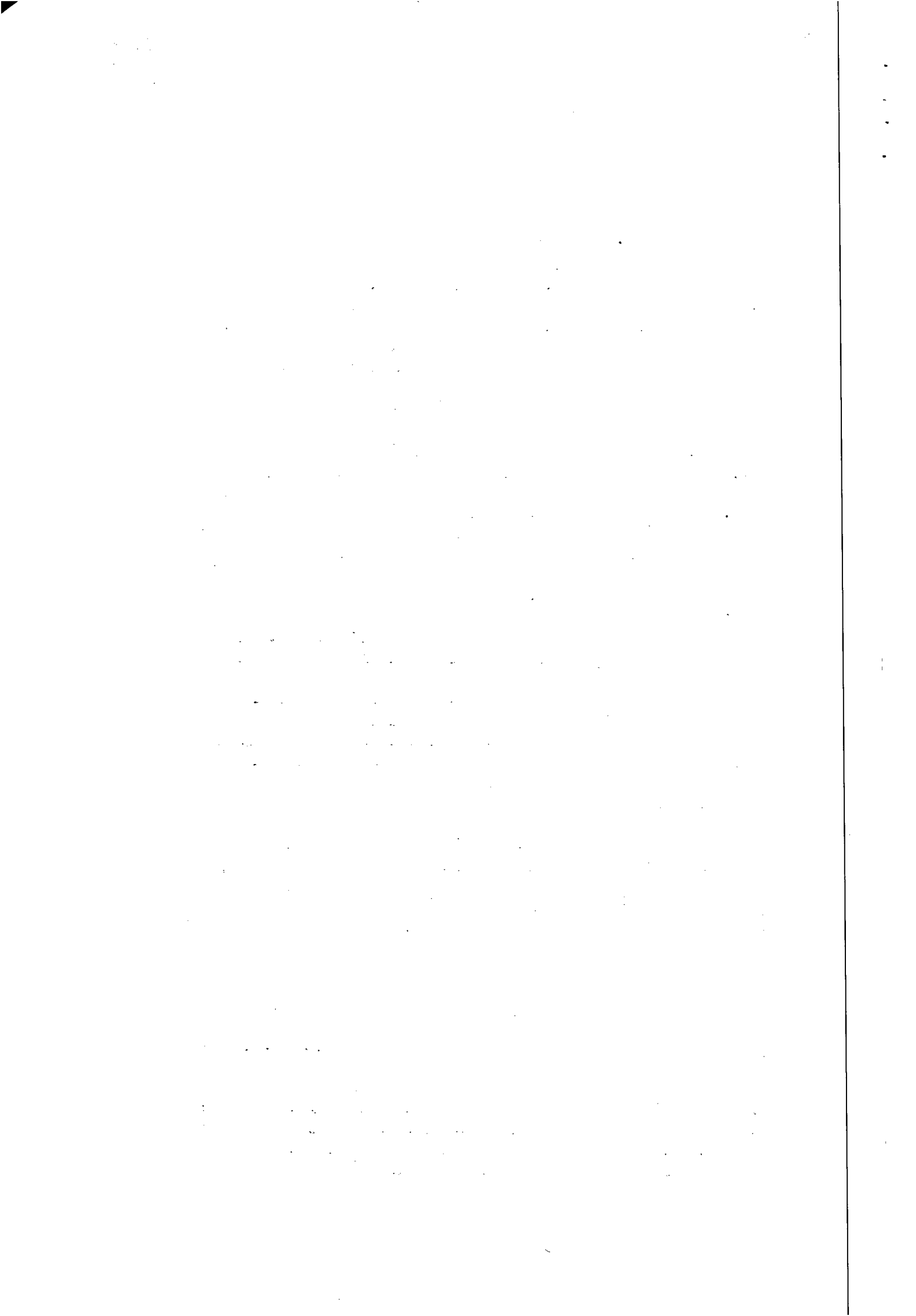
Dados complem. para composição dos custos referente à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	VIGILANCIA
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 850,00
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	SINDVIGILANT/AL
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2015

## MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário Base	850,00
B	Adicional de risco	255,00
C	Produtividade	51,00
D	Adicional Noturno	199,25
D	Hora Reduzida	99,78
D	Intervalo Intrajornada	144,95
F	Descanso Semanal Remunerado	95,80
G	Feriado em dobro - Súmula 444 TST e 25ª § CCT	35,01
H	<b>Total da Remuneração</b>	<b>1.730,79</b>

## MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS

2	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte	32,66
B	Auxílio alimentação (Vales, cesta básica etc.)	158,18
C	Seguro de vida, invalidez e funeral	7,09
D	Prêmio assiduidade - CCT 14ª Cláusula	8,33
E	<b>Total de Benefícios mensais e diários</b>	<b>206,26</b>





**MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS**

<b>3</b>	<b>Insumos Diversos</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Uniformes	160,00
B	Equipamentos/Manutenção e Depreciação	95,00
C	PCMSO	20,00
D	Fiscalização	40,00
E	<b>Total de Insumos diversos</b>	<b>315,00</b>

**MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS****Submódulo 4.1 – Encargos previdenciários e FGTS e outras contribuições:**

<b>4.1</b>	<b>Encargos previdenciários e FGTS</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	INSS	20,00%	346,16
B	SESI ou SESC	1,50%	25,96
C	SENAI ou SENAC	1,00%	17,31
D	INCRA	0,20%	3,46
E	Salário Educação	2,50%	43,27
F	FGTS	8,00%	138,46
G	Riscos Ambientais do Trabalho RAT x FAP	5,46%	94,50
H	SEBRAE	0,60%	10,38
<b>TOTAL</b>		<b>39,26%</b>	<b>679,51</b>

**Submódulo 4.2 – 13º Salário**

<b>4.2</b>	<b>13º Salário e Adicional de Férias</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	13º Salário	144,17
Subtotal		144,17
B	Incid. do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adc de Férias	56,60
<b>TOTAL</b>		<b>200,78</b>

**Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade**

<b>4.3</b>	<b>Afastamento Maternidade:</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Afastamento maternidade	0,87
B	Inc. do submódulo 4.1 s/ afastamento maternidade	0,35
<b>TOTAL</b>		<b>1,21</b>

**Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão**

<b>4.4</b>	<b>Provisão para Rescisão</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Aviso prévio indenizado	43,62
B	Incid. do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	3,46
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	47,60
D	Aviso prévio trabalhado	7,44
E	Incid. do submódulo 4.1 s/ aviso prévio trabalhado	2,92
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	38,94
<b>TOTAL</b>		<b>143,98</b>

100

•  
•  
•  
•



**Submódulo 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente**

4.5	Comp. do Custo de Reposição do Prof. Ausente	Valor (R\$)
A	Férias e terço constituicional de férias	192,29
B	Ausência por doença	21,63
C	Licença paternidade	1,56
D	Ausências legais	47,60
E	Ausência por Acidente de trabalho	9,52
Subtotal		272,60
F	Incidência do submódulo 4.1 s/ o Custo de reposição do	107,02
<b>TOTAL</b>		<b>379,62</b>

**Quadro - resumo – Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas**

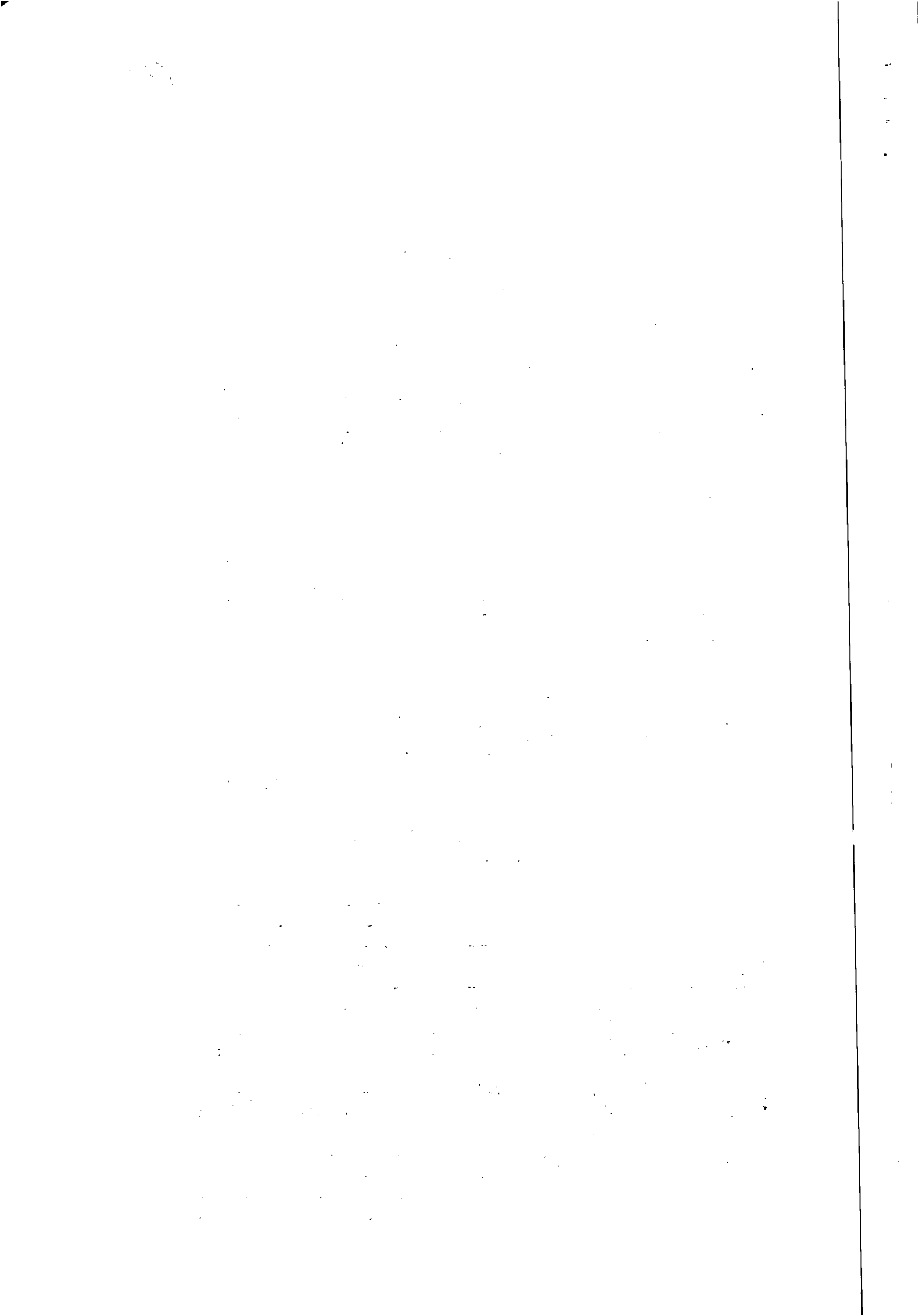
4	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	Valor (R\$)
4.1	Encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições	200,78
4.2	13º salário	679,51
4.3	Afastamento maternidade	1,21
4.4	Custo de rescisão	143,98
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	379,62
<b>TOTAL</b>		<b>1.405,10</b>

**MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**

5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	16,00%	585,14
B	Lucro	14,00%	593,92
B	Tributos		
	B1. Tributos Federais - PIS E COFINS	3,65%	193,24
	B.2 Tributos Municipais - ISS	5,00%	264,71
<b>Total</b>		<b>38,65%</b>	<b>1.637,01</b>

**Anexo III – B - Quadro-resumo do Custo por Empregado**

Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por	(R\$)	
A Módulo 1 – Composição da Remuneração	1.730,79	
B Módulo 2 – Benefícios Mensais e Diários	206,26	
C Módulo 3 – Ins. Diversos (unif., equipam e etc)	315,00	
D Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas	1.405,10	
Subtotal (A + B +C+ D)		3.657,15
E Módulo 5 – Custos indiretos, tributos e lucro	1.637,01	
<b>Valor total por empregado</b>		<b>5.294,15</b>
<b>Valor para TURNO NOTURNO (3 EMPREGADOS)</b>		<b>15.882,46</b>





## ANEXO II

**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS**  
Serviços executados em Maceió  
CLASSE III

1	PROCESSO
2	Cotação

Discriminação dos Serviços (dados referente à contratação)		
A	Data da apresentação da Proposta	15/07/2015
B	Município/UF	MACEIÓ/AL
C	Convenção Coletiva de Trabalho	SINDVIGILANT/AL 2015
D	Nº de meses de execução contratual	12 meses

## Identificação dos Serviços

Tipo de Serviço / Unidade de medida	Quantidade contratar
Vigilância Armada - POSTO DE 12 HORAS NOTURNAS, de segunda a domingo.	01 Postos

## Anexo III-A – Mão-de-obra

Dados complem. para composição dos custos referente à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	VIGILANCIA
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 850,00
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	SINDVIGILANT/AL
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2015

## MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário Base	850,00
B	Adicional de risco	255,00
C	Produtividade	51,00
D	Adicional Noturno	199,25
D	Hora Reduzida	99,78
D	Intervalo intrajornada	144,95
F	Descanso Semanal Remunerado	95,80
G	Feriado em dobro - Súmula 444 TST e 25ª § CCT	35,01
H	<b>Total da Remuneração</b>	<b>1.730,79</b>

## MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS

2	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte	32,66
B	Auxílio alimentação (Vales, cesta básica etc.)	158,18
C	Seguro de vida, invalidez e funeral	7,09
D	Prêmio assiduidade - CCT 14ª Cláusula	8,33
E	<b>Total de Benefícios mensais e diários</b>	<b>206,26</b>





### MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS

3	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	160,00
B	Equipamentos/Manutenção e Depreciação	95,00
C	PCMSO	20,00
D	Fiscalização	40,00
E	<b>Total de Insumos diversos</b>	<b>315,00</b>

### MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

#### Submódulo 4.1 – Encargos previdenciários e FGTS e outras contribuições:

4.1	Encargos previdenciários e FGTS	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	346,16
B	SESI ou SESC	1,50%	25,96
C	SENAI ou SENAC	1,00%	17,31
D	INCRA	0,20%	3,46
E	Salário Educação	2,50%	43,27
F	FGTS	8,00%	138,46
G	Riscos Ambientais do Trabalho RAT x FAP	5,46%	94,50
H	SEBRAE	0,60%	10,38
<b>TOTAL</b>		<b>39,26%</b>	<b>679,51</b>

#### Submódulo 4.2 – 13º Salário

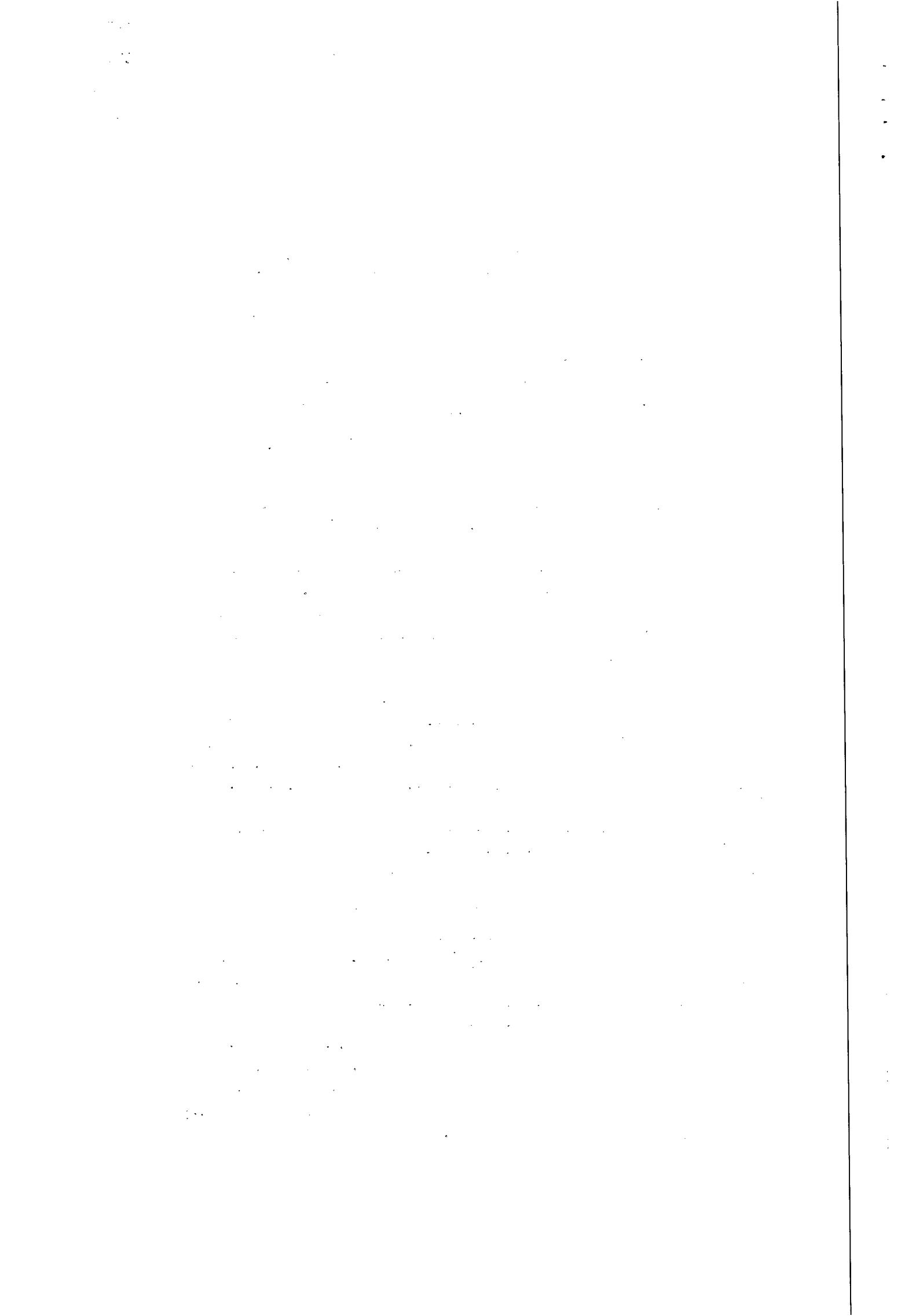
4.2	13º Salário e Adicional de Férias	Valor (R\$)
A	13º Salário	144,17
Subtotal		144,17
B	Incid. do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adc de Férias	56,60
<b>TOTAL</b>		<b>200,78</b>

#### Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade

4.3	Afastamento Maternidade:	Valor (R\$)
A	Afastamento maternidade	0,87
B	Inc. do submódulo 4.1 s/ afastamento maternidade	0,35
<b>TOTAL</b>		<b>1,21</b>

#### Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão

4.4	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	43,62
B	Incid. do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	3,46
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	47,60
D	Aviso prévio trabalhado	7,44
E	Incid. do submódulo 4.1 s/ aviso prévio trabalhado	2,92
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	38,94
<b>TOTAL</b>		<b>143,98</b>





**Submódulo 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente**

4.5	Comp. do Custo de Reposição do Prof. Ausente	Valor (R\$)
A	Férias e terço constituicional de férias	192,29
B	Ausência por doença	21,63
C	Licença paternidade	1,56
D	Ausências legais	47,60
E	Ausência por Acidente de trabalho	9,52
Subtotal		272,60
F	Incidência do submódulo 4.1 s/ o Custo de reposição do	107,02
<b>TOTAL</b>		<b>379,62</b>

**Quadro - resumo – Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas**

4	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	Valor (R\$)
4.1	Encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições	200,78
4.2	13º salário	679,51
4.3	Afastamento maternidade	1,21
4.4	Custo de rescisão	143,98
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	379,62
<b>TOTAL</b>		<b>1.405,10</b>

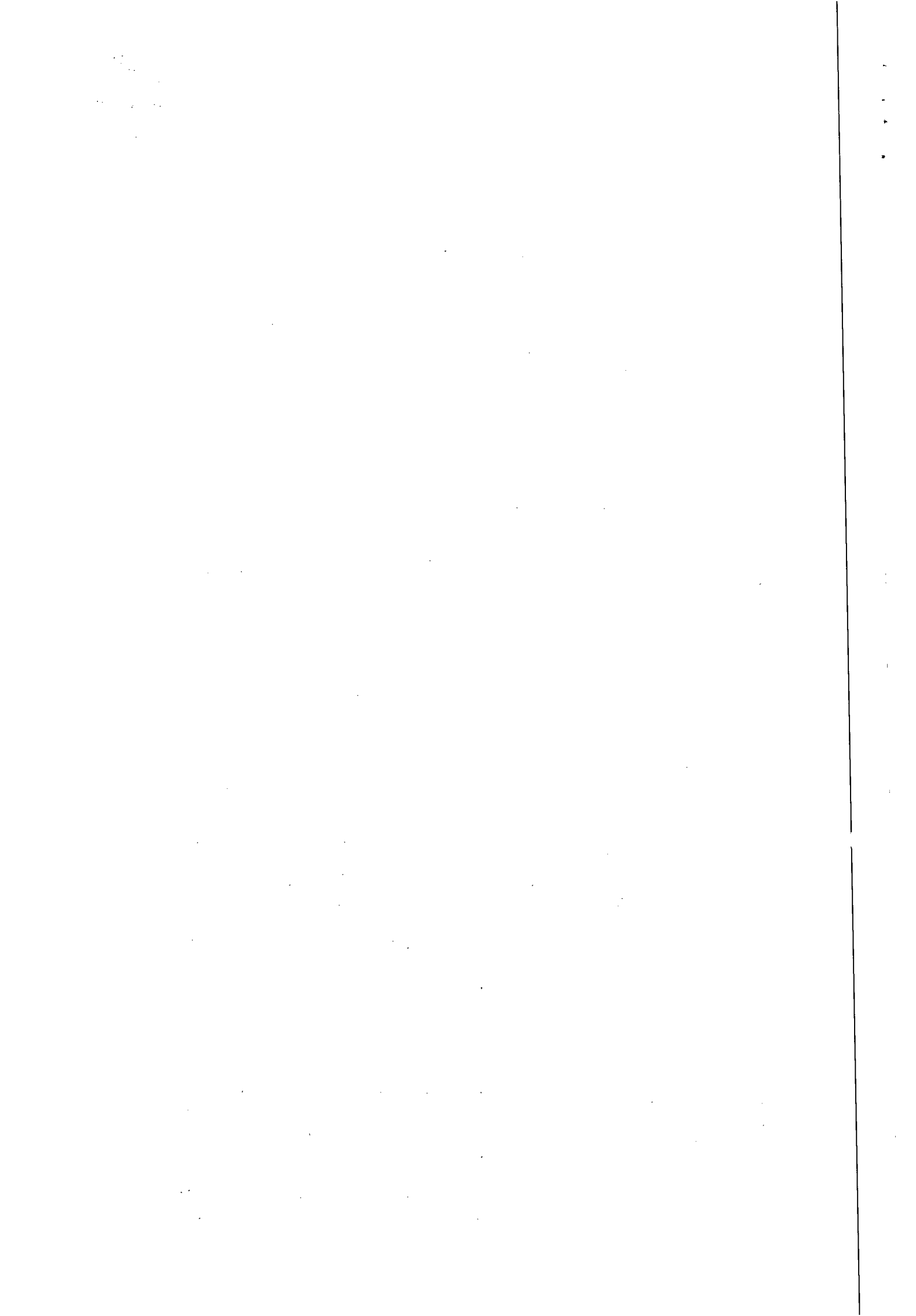
**MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**

5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	16,00%	585,14
B	Lucro	14,00%	593,92
B	Tributos		
	B1. Tributos Federais - PIS E COFINS	3,65%	188,09
	B.2 Tributos Municipais - ISS	2,50%	128,83
<b>Total</b>		<b>36,15%</b>	<b>1.495,98</b>

**Anexo III – B - Quadro-resumo do Custo por Empregado**

Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por		(R\$)
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	1.730,79
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais e Diários	206,26
C	Módulo 3 – Ins. Diversos (unif., equipam e etc)	315,00
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas	1.405,10
Subtotal (A + B +C+ D)		3.657,15
E	Módulo 5 – Custos indiretos, tributos e lucro	1.495,98
<b>Valor total por empregado</b>		<b>5.153,13</b>
<b>Valor para TURNO NOTURNO (2 EMPREGADOS)</b>		<b>10.306,25</b>

*Handwritten signature*





ANEXO II

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Serviços executados em Olho D'agua do Casado, Delmiro, Pilar, Santana do Ipanema-AL  
CLASSE III

1	PROCESSO
2	Cotação

Discriminação dos Serviços (dados referente à contratação)		
A	Data da apresentação da Proposta	15/07/2015
B	Município/UF	INTERIOR/AL
C	Convenção Coletiva de Trabalho	SINDVIGILANT/AL 2015
D	Nº de meses de execução contratual	12 meses

Identificação dos Serviços

Tipo de Serviço / Unidade de medida	Quantidade contratar
Vigilância Armada - POSTO DE 12 HORAS NOTURNAS, de segunda a domingo.	07 Postos

Anexo III-A – Mão-de-obra

Dados complem. para composição dos custos referente à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	VIGILANCIA
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 850,00
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	SINDVIGILANT/AL
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2015

MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário Base	850,00
B	Adicional de risco	255,00
C	Produtividade	51,00
D	Adicional Noturno	199,25
E	Intervalo Intra jornada	144,95
F	Hora Reduzida	99,78
G	Descanso Semanal Remunerado	95,80
H	Feriado em dobro - Súmula 444 TST e 25ª § CCT	35,01
	<b>Total da Remuneração</b>	<b>1.730,79</b>

MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS

2	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte	32,66
B	Auxílio alimentação (Vales, cesta básica etc.)	158,18
C	Seguro de vida, invalidez e funeral	7,09
D	Prêmio assiduidade - CCT 14ª Cláusula	8,33
E	<b>Total de Benefícios mensais e diários</b>	<b>206,26</b>

10

The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that every entry should be supported by a valid receipt or invoice. This ensures transparency and allows for easy verification of the data.

In the second section, the author outlines the various methods used to collect and analyze the data. This includes both primary and secondary data collection techniques. The primary data was gathered through direct observation and interviews, while secondary data was obtained from existing reports and databases.

The third section details the statistical analysis performed on the collected data. This involves the use of descriptive statistics to summarize the data and inferential statistics to test hypotheses. The results of these analyses are presented in a clear and concise manner, highlighting the key findings of the study.

Finally, the document concludes with a summary of the findings and their implications. It discusses the limitations of the study and suggests areas for future research. The author also provides a list of references to the sources used in the study.



### MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS

3	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	160,00
B	Equipamentos/Manutenção e Depreciação	95,00
C	PCMSO	20,00
D	Fiscalização	40,00
E	<b>Total de Insumos diversos</b>	<b>315,00</b>

### MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

#### Submódulo 4.1 – Encargos previdenciários e FGTS e outras contribuições:

4.1	Encargos previdenciários e FGTS	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	346,16
B	SESI ou SESC	1,50%	25,96
C	SENAI ou SENAC	1,00%	17,31
D	INCRA	0,20%	3,46
E	Salário Educação	2,50%	43,27
F	FGTS	8,00%	138,46
G	Riscos Ambientais do Trabalho RAT x FAP	5,46%	94,50
H	SEBRAE	0,60%	10,38
<b>TOTAL</b>		<b>39,26%</b>	<b>679,51</b>

#### Submódulo 4.2 – 13º Salário

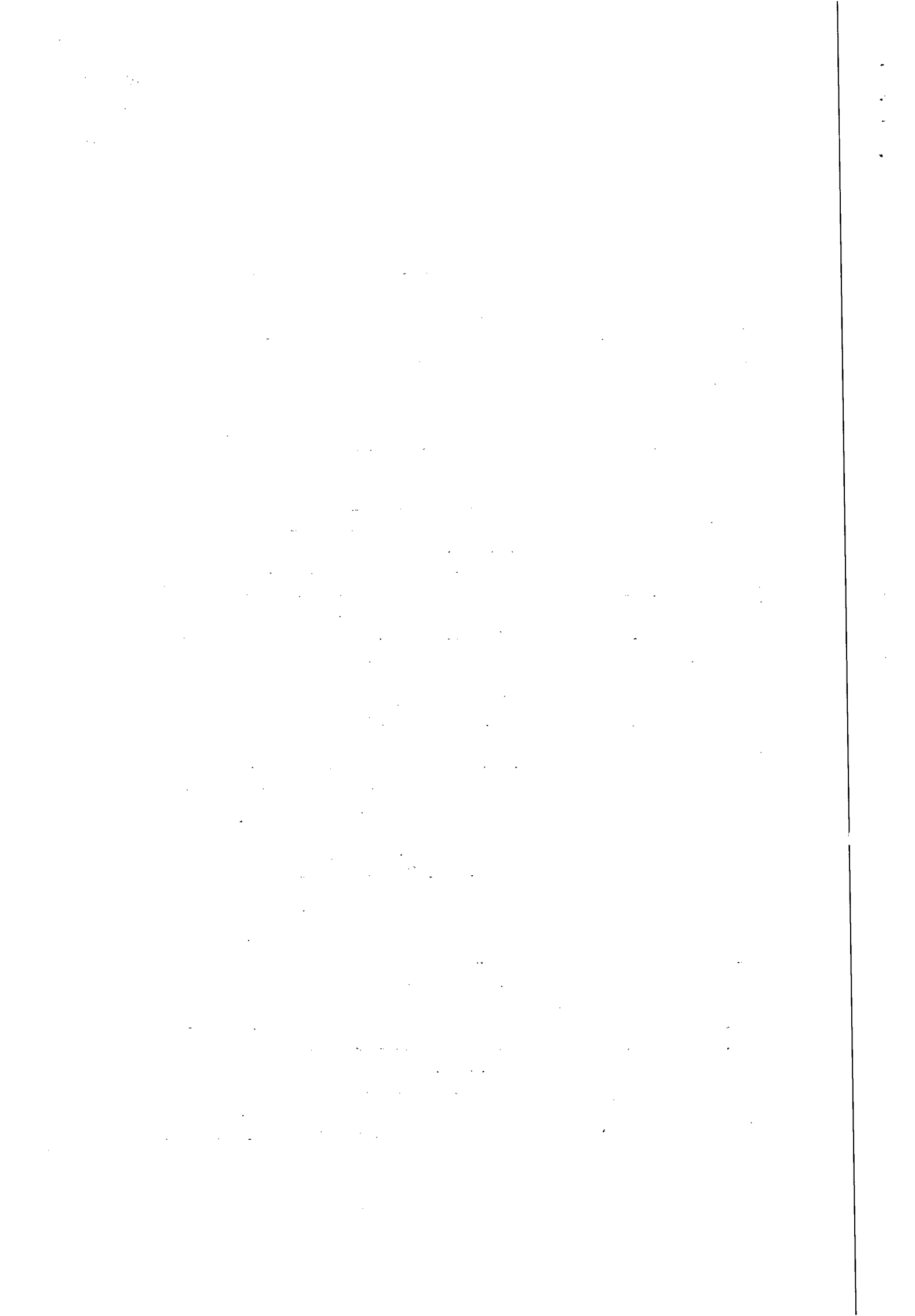
4.2	13º Salário e Adicional de Férias	Valor (R\$)
A	13º Salário	144,17
Subtotal		144,17
B	Incid. do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adc de Férias	56,60
<b>TOTAL</b>		<b>200,78</b>

#### Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade

4.3	Afastamento Maternidade:	Valor (R\$)
A	Afastamento maternidade	0,87
B	Inc. do submódulo 4.1 s/ afastamento maternidade	0,35
<b>TOTAL</b>		<b>1,21</b>

#### Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão

4.4	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	43,62
B	Incid. do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	3,46
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	47,60
D	Aviso prévio trabalhado	7,44
E	Incid. do submódulo 4.1 s/ aviso prévio trabalhado	2,92
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	38,94
<b>TOTAL</b>		<b>143,98</b>



**Submódulo 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente**

4.5	Comp. do Custo de Reposição do Prof. Ausente	Valor (R\$)
A	Férias e terço constituicional de férias	192,29
B	Ausência por doença	21,63
C	Licença paternidade	1,56
D	Ausências legais	47,60
E	Ausência por Acidente de trabalho	9,52
Subtotal		272,60
F	Incidência do submódulo 4.1 s/ o Custo de reposição do	107,02
<b>TOTAL</b>		<b>379,62</b>

**Quadro - resumo – Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas**

4	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	Valor (R\$)
4.1	Encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições	200,78
4.2	13º salário	679,51
4.3	Afastamento maternidade	1,21
4.4	Custo de rescisão	143,98
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	379,62
<b>TOTAL</b>		<b>1.405,10</b>

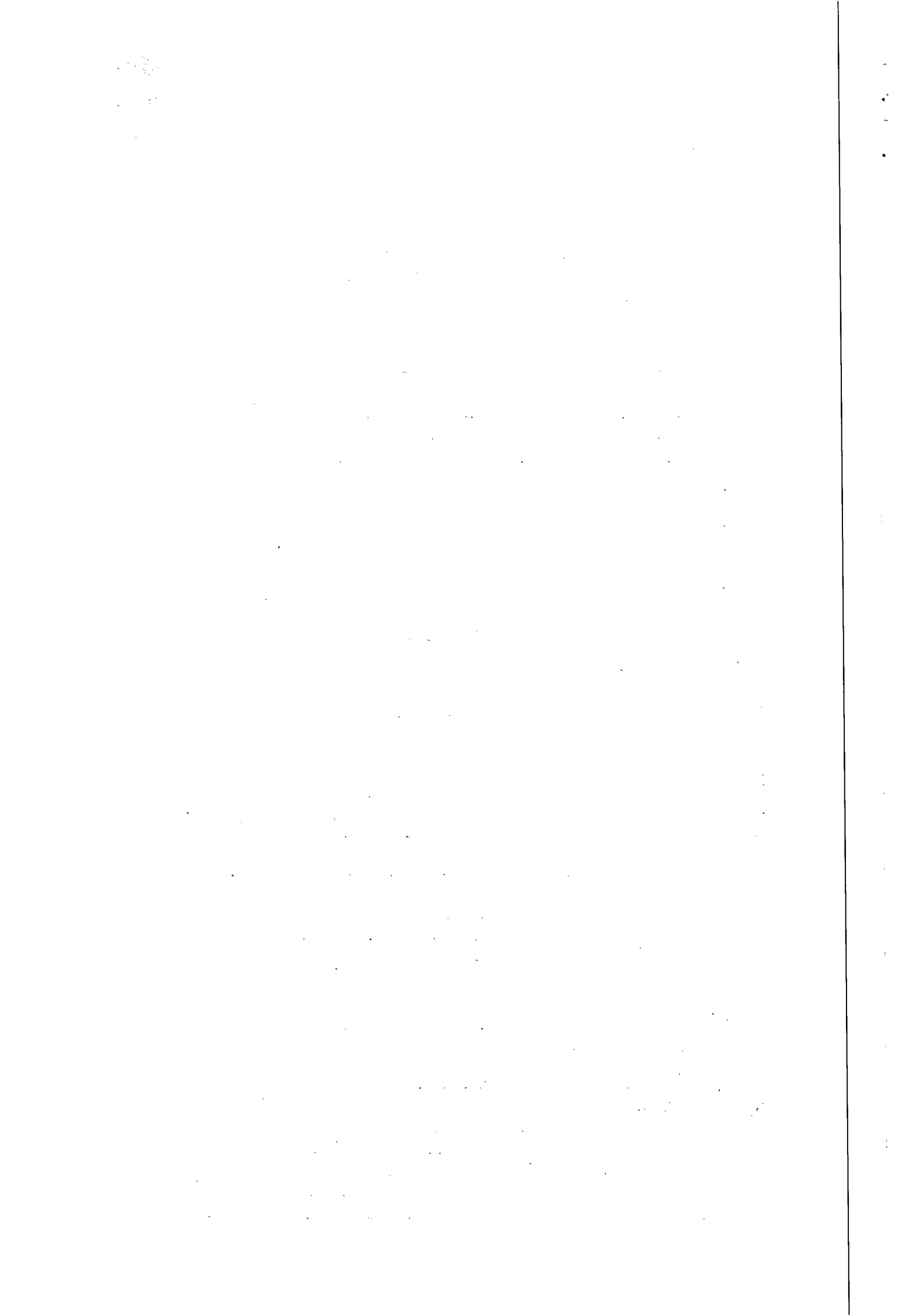
**MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**

5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	16,00%	585,14
B	Lucro	14,00%	593,92
B	Tributos		
	B1. Tributos Federais - PIS E COFINS	3,65%	188,09
	B.2 Tributos Municipais - ISS	5,00%	257,66
<b>Total</b>		<b>38,65%</b>	<b>1.624,81</b>

**Anexo III – B - Quadro-resumo do Custo por Empregado**

Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por		(R\$)
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	1.730,79
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais e Diários	206,26
C	Módulo 3 – Ins. Diversos (unif., equipam e etc)	315,00
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas	1.405,10
Subtotal (A + B +C+ D)		3.657,15
E	Módulo 5 – Custos indiretos, tributos e lucro	1.624,81
<b>Valor total por empregado</b>		<b>5.281,96</b>
<b>Valor para TURNO NOTURNO (2 EMPREGADOS)</b>		<b>10.563,91</b>

*Handwritten signature*







## ANEXO II

**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS**  
Serviços executados em Maceió  
CLASSE IV

1	
2	Cotação

Discriminação dos Serviços (dados referente à contratação)		
A	Data da apresentação da Proposta	15/07/2015
B	Município/UF	MACEIÓ/AL
C	Convenção Coletiva de Trabalho	SINDVIGILANT/AL 2015
D	Nº de meses de execução contratual	12 meses

## Identificação dos Serviços

Tipo de Serviço / Unidade de medida	Quantidade contratar
Vigilância Armada - POSTO DE 12 HORAS DIURNAS, de segunda a domingo.	02 Postos

## Anexo III-A – Mão-de-obra

Dados complem. para composição dos custos referente à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	VIGILANCIA
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 850,00
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	SINDVIGILANT/AL
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2015

## MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário Base	850,00
B	Adicional de risco	255,00
C	Produtividade	51,00
D	Intervalo Intra jornada	127,76
E	Descanso Semanal Remunerado	32,55
F	Feriado em dobro - Súmula 444 TST e 25ª § CCT	35,01
G	Total da Remuneração	1.351,33

## MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS

2	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte	32,66
B	Auxílio alimentação (Vales, cesta básica etc.)	158,18
C	Seguro de vida, invalidez e funeral	7,09
D	Prêmio assiduidade - CCT 14ª Cláusula	8,33
E	Total de Benefícios mensais e diários	206,26

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

**MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS**

3	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	160,00
B	Equipamentos/Manutenção e Depreciação	95,00
C	PCMSO	20,00
D	Fiscalização	40,00
E	<b>Total de Insumos diversos</b>	<b>315,00</b>

**MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**

**Submódulo 4.1 – Encargos previdenciários e FGTS e outras contribuições:**

4.1	Encargos previdenciários e FGTS	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	270,27
B	SESI ou SESC	1,50%	20,27
C	SENAI ou SENAC	1,00%	13,51
D	INCRA	0,20%	2,70
E	Salário Educação	2,50%	33,78
F	FGTS	8,00%	108,11
G	Riscos Ambientais do Trabalho RAT x FAP	5,46%	73,78
H	SEBRAE	0,60%	8,11
<b>TOTAL</b>		<b>39,26%</b>	<b>530,53</b>

**Submódulo 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias**

4.2	13º Salário e Adicional de Férias	Valor (R\$)
A	13º Salário	112,57
Subtotal		112,57
B	Incid. do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adc de Férias	44,19
<b>TOTAL</b>		<b>156,76</b>

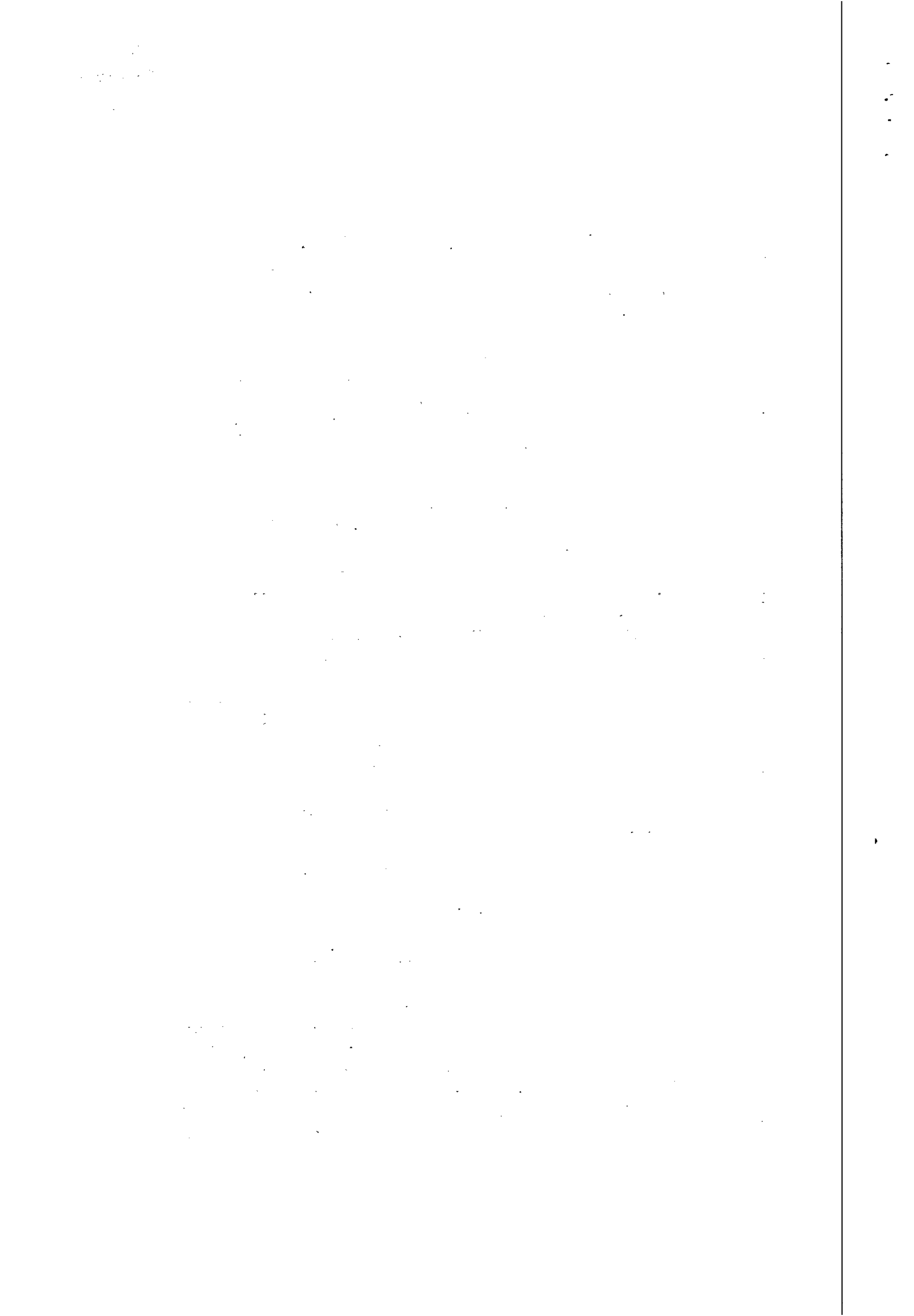
**Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade**

4.3	Afastamento Maternidade:	Valor (R\$)
A	Afastamento maternidade	0,68
B	Inc. do submódulo 4.1 s/ afastamento maternidade	0,27
<b>TOTAL</b>		<b>0,95</b>

**Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão**

4.4	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	34,05
B	Incid. do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	2,70
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	37,16
D	Aviso prévio trabalhado	5,81
E	Incid. do submódulo 4.1 s/ aviso prévio trabalhado	2,28
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	30,40
<b>TOTAL</b>		<b>112,41</b>

*Handwritten signature*





**Submódulo 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente**

4.5	Comp. do Custo de Reposição do Prof. Ausente	Valor (R\$)
A	Férias e terço constituicional de férias	150,13
B	Ausência por doença	16,89
C	Licença paternidade	1,22
D	Ausências legais	37,16
E	Ausência por Acidente de trabalho	7,43
Subtotal		212,83
F	Incidência do submódulo 4.1 s/ o Custo de reposição do	83,56
<b>TOTAL</b>		<b>296,39</b>

**Quadro - resumo – Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas**

4	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	Valor (R\$)
4.1	Encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições	156,76
4.2	13º salário	530,53
4.3	Afastamento maternidade	0,95
4.4	Custo de rescisão	112,41
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	296,39
<b>TOTAL</b>		<b>1.097,04</b>

**MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**

5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	16,00%	475,14
B	Lucro	14,00%	482,27
B	Tributos		
	B1. Tributos Federais - PIS E COFINS	3,65%	152,73
	B.2 Tributos Municipais - ISS	2,50%	104,61
<b>Total</b>		<b>36,15%</b>	<b>R\$ 1.214,75</b>

**Anexo III – B - Quadro-resumo do Custo por Empregado**

Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por		(R\$)
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	1.351,33
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais e Diários	206,26
C	Módulo 3 – Ins. Diversos (unif., equipam e etc)	315,00
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas	1.097,04
Subtotal (A + B +C+ D)		2.969,63
E	Módulo 5 – Custos indiretos, tributos e lucro	1.214,75
<b>Valor total por empregado</b>		<b>4.184,38</b>
<b>Valor para TURNO DIURNO (2 EMPREGADOS)</b>		<b>8.368,76</b>

The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that every entry should be supported by a valid receipt or invoice. This ensures transparency and allows for easy verification of the data.

In the second section, the author outlines the various methods used to collect and analyze the data. This includes both primary and secondary data collection techniques. The primary data was gathered through direct observation and interviews with key stakeholders. Secondary data was obtained from existing reports and databases.

The third section details the results of the data analysis. It shows a clear trend of increasing activity over the period studied. The data indicates that the majority of transactions occur during the middle of the day, with a significant peak in the afternoon.

Finally, the document concludes with a series of recommendations based on the findings. It suggests that the current reporting process could be streamlined to reduce the time and effort required to generate reports. Additionally, it recommends that more frequent data collection be implemented to capture more granular details of the activity.



## ANEXO II

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS  
Serviços executados em Satuba  
CLASSE IV

1	
2	Cotação

Discriminação dos Serviços (dados referente à contratação)		
A	Data da apresentação da Proposta	15/07/2015
B	Município/UF	SATUBA/AL
C	Convenção Coletiva de Trabalho	SINDVIGILANT/AL 2015
D	Nº de meses de execução contratual	12 meses

## Identificação dos Serviços

Tipo de Serviço / Unidade de medida	Quantidade contratar
Vigilância Armada - POSTO DE 12 HORAS DIURNAS, de segunda a domingo.	05 Postos

## Anexo III-A – Mão-de-obra

Dados complem. para composição dos custos referente à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	VIGILANCIA
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 850,00
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	SINDVIGILANT/AL
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2015

## MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário Base	850,00
B	Adicional de risco	255,00
C	Produtividade	51,00
D	Intervalo Intra jornada	127,76
E	Descanso Semanal Remunerado	32,55
F	Feriado em dobro - Súmula 444 TST e 25ª § CCT	35,01
G	Total da Remuneração	1.351,33

## MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS

2	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte	32,66
B	Auxílio alimentação (Vales, cesta básica etc.)	158,18
C	Seguro de vida, invalidez e funeral	7,09
D	Prêmio assiduidade - CCT 14ª Cláusula	8,33
E	Total de Benefícios mensais e diários	206,26

1000  
1000

1000





### MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS

3	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	160,00
B	Equipamentos/Manutenção e Depreciação	95,00
C	PCMSO	20,00
D	Fiscalização	40,00
E	<b>Total de Insumos diversos</b>	<b>315,00</b>

### MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

#### Submódulo 4.1 – Encargos previdenciários e FGTS e outras contribuições:

4.1	Encargos previdenciários e FGTS	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	270,27
B	SESI ou SESC	1,50%	20,27
C	SENAI ou SENAC	1,00%	13,51
D	INCRA	0,20%	2,70
E	Salário Educação	2,50%	33,78
F	FGTS	8,00%	108,11
G	Riscos Ambientais do Trabalho RAT x FAP	5,46%	73,78
H	SEBRAE	0,60%	8,11
<b>TOTAL</b>			<b>530,53</b>

#### Submódulo 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias

4.2	13º Salário e Adicional de Férias	Valor (R\$)
A	13º Salário	112,57
Subtotal		112,57
B	Incid. do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adc de Férias	44,19
<b>TOTAL</b>		<b>156,76</b>

#### Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade

4.3	Afastamento Maternidade:	Valor (R\$)
A	Afastamento maternidade	0,68
B	Inc. do submódulo 4.1 s/ afastamento maternidade	0,27
<b>TOTAL</b>		<b>0,95</b>

#### Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão

4.4	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	34,05
B	Incid. do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	2,70
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	37,16
D	Aviso prévio trabalhado	5,81
E	Incid. do submódulo 4.1 s/ aviso prévio trabalhado	2,28
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	30,40
<b>TOTAL</b>		<b>112,41</b>

*Handwritten signature or mark.*

100

100



#### Submódulo 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente

4.5	Comp. do Custo de Reposição do Prof. Ausente	Valor (R\$)
A	Férias e terço constituicional de férias	150,13
B	Ausência por doença	16,89
C	Licença paternidade	1,22
D	Ausências legais	37,16
E	Ausência por Acidente de trabalho	7,43
Subtotal		212,83
F	Incidência do submódulo 4.1 s/ o Custo de reposição do	83,56
<b>TOTAL</b>		<b>296,39</b>

#### Quadro - resumo – Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas

4	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	Valor (R\$)
4.1	Encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições	156,76
4.2	13º salário	530,53
4.3	Afastamento maternidade	0,95
4.4	Custo de rescisão	112,41
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	296,39
<b>TOTAL</b>		<b>1.097,04</b>

#### MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	16,00%	475,14
B	Lucro	14,00%	482,27
B	Tributos		
	B1. Tributos Federais - PIS E COFINS	3,65%	152,73
	B.2 Tributos Municipais - ISS	3,00%	125,53
<b>Total</b>		<b>36,65%</b>	<b>R\$ 1.235,67</b>

#### Anexo III – B - Quadro-resumo do Custo por Empregado

Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por		(R\$)
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	1.351,33
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais e Diários	206,26
C	Módulo 3 – Ins. Diversos (unif., equipam e etc)	315,00
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas	1.097,04
Subtotal (A + B +C+ D)		2.969,63
E	Módulo 5 – Custos indiretos, tributos e lucro	1.235,67
<b>Valor total por empregado</b>		<b>4.205,30</b>
<b>Valor para TURNO DIURNO (2 EMPREGADOS)</b>		<b>8.410,61</b>





## ANEXO II

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS  
Serviços executados em Maceió - Semanal  
CLASSE V

1	
2	Cotação

Discriminação dos Serviços (dados referente à contratação)		
A	Data da apresentação da Proposta	15/07/2015
B	Município/UF	MACEIÓ/AL
C	Convenção Coletiva de Trabalho	2015
D	Nº de meses de execução contratual	12 meses

## Identificação dos Serviços

Tipo de Serviço / Unidade de medida	Quantidade contratar
Vigilância Armada - POSTO DE 12 HORAS DIURNAS, de segunda a sexta-feira.	02 Postos

## Anexo III-A – Mão-de-obra

Dados complem. para composição dos custos referente à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	VIGILANCIA
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 850,00
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	SINDVIGILANT/AL
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2015

## MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário Base	850,00
B	Adicional de risco	255,00
C	Produtividade	51,00
D	Intervalo Intra jornada	127,76
E	Descanso Semanal Remunerado	32,55
F	Feriado em dobro - Súmula 444 TST e 25ª § CCT	35,01
G	Total da Remuneração	1.351,33

## MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS

2	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte	9,50
B	Auxílio alimentação (Vales, cesta básica etc.)	114,40
C	Seguro de vida, invalidez e funeral	7,09
D	Prêmio assiduidade - CCT 14ª Cláusula	8,33
E	Total de Benefícios mensais e diários	139,32

10/10/10

[The main body of the page contains extremely faint and illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the paper. The text is too light to transcribe accurately.]

10/10/10



### MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS

3	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	160,00
B	Equipamentos/Manutenção e Depreciação	95,00
C	PCMSO	20,00
D	Fiscalização	40,00
E	<b>Total de Insumos diversos</b>	<b>315,00</b>

### MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

#### Submódulo 4.1 – Encargos previdenciários e FGTS e outras contribuições:

4.1	Encargos previdenciários e FGTS	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	270,27
B	SESI ou SESC	1,50%	20,27
C	SENAI ou SENAC	1,00%	13,51
D	INCRA	0,20%	2,70
E	Salário Educação	2,50%	33,78
F	FGTS	8,00%	108,11
G	Riscos Ambientais do Trabalho RAT x FAP	5,46%	73,78
H	SEBRAE	0,60%	8,11
<b>TOTAL</b>		<b>39,26%</b>	<b>530,53</b>

#### Submódulo 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias

4.2	13º Salário e Adicional de Férias	Valor (R\$)
A	13º Salário	112,57
Subtotal		112,57
B	Incid. do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adc de Férias	44,19
<b>TOTAL</b>		<b>156,76</b>

#### Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade

4.3	Afastamento Maternidade:	Valor (R\$)
A	Afastamento maternidade	0,68
B	Inc. do submódulo 4.1 s/ afastamento maternidade	0,27
<b>TOTAL</b>		<b>0,95</b>

#### Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão

4.4	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	34,05
B	Incid. do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	2,70
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	37,16
D	Aviso prévio trabalhado	5,81
E	Incid. do submódulo 4.1 s/ aviso prévio trabalhado	2,28
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	30,40
<b>TOTAL</b>		<b>112,41</b>

100

100



**Submódulo 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente**

4.5	Comp. do Custo de Reposição do Prof. Ausente	Valor (R\$)
A	Férias e terço constituicional de férias	150,13
B	Ausência por doença	16,89
C	Licença paternidade	1,22
D	Ausências legais	37,16
E	Ausência por Acidente de trabalho	7,43
Subtotal		212,83
F	Incidência do submódulo 4.1 s/ o Custo de reposição do	83,56
<b>TOTAL</b>		<b>296,39</b>

**Quadro - resumo – Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas**

4	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	Valor (R\$)
4.1	Encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições	156,76
4.2	13º salário	530,53
4.3	Afastamento maternidade	0,95
4.4	Custo de rescisão	112,41
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	296,39
<b>TOTAL</b>		<b>1.097,04</b>

**MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**

5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	16,00%	464,43
B	Lucro	14,00%	471,40
B			
	B1. Tributos Federais - PIS E COFINS	3,65%	153,37
	B.2 Tributos Municipais - ISS	2,50%	105,05
<b>Total</b>		<b>36,15%</b>	<b>R\$ 1.194,25</b>

**Anexo III – B - Quadro-resumo do Custo por Empregado**

Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por		(R\$)
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	1.351,33
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais e Diários	139,32
C	Módulo 3 – Ins. Diversos (unif., equipam e etc)	315,00
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas	1.097,04
Subtotal (A + B +C+ D)		2.902,69
E	Módulo 5 – Custos indiretos, tributos e lucro	1.194,25
<b>Valor total por empregado</b>		<b>4.096,94</b>
<b>Valor para TURNO DIURNO (2 EMPREGADOS)</b>		<b>8.193,89</b>

*Handwritten signature*





## ANEXO II

**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS**  
**Serviços executados em Arapiraca - Semanal**  
**CLASSE V**

1	
2	Cotação

Discriminação dos Serviços (dados referente à contratação)		
A	Data da apresentação da Proposta	15/07/2015
B	Município/UF	ARAPIRACA/AL
C	Convenção Coletiva de Trabalho	2015
D	Nº de meses de execução contratual	12 meses

## Identificação dos Serviços

Tipo de Serviço / Unidade de medida	Quantidade contratar
Vigilância Armada - POSTO DE 12 HORAS DIURNAS, de segunda a sexta-feira.	02 Postos

## Anexo III-A – Mão-de-obra

Dados complem. para composição dos custos referente à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	VIGILANCIA
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 850,00
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	SINDVIGILANT/AL
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2015

## MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário Base	850,00
B	Adicional de risco	255,00
C	Produtividade	51,00
D	Intervalo Intra jornada	127,76
E	Descanso Semanal Remunerado	32,55
F	Feriado em dobro - Súmula 444 TST e 25ª § CCT	35,01
G	<b>Total da Remuneração</b>	<b>1.351,33</b>

## MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS

2	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte	9,50
B	Auxílio alimentação (Vales, cesta básica etc.)	114,40
C	Seguro de vida, invalidez e funeral	7,09
D	Prêmio assiduidade - CCT 14ª Cláusula	8,33
E	<b>Total de Benefícios mensais e diários</b>	<b>139,32</b>

100  
100

100  
100



### MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS

3	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	160,00
B	Equipamentos/Manutenção e Depreciação	95,00
C	PCMSO	20,00
D	Fiscalização	40,00
E	<b>Total de Insumos diversos</b>	<b>315,00</b>

### MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

#### Submódulo 4.1 – Encargos previdenciários e FGTS e outras contribuições:

4.1	Encargos previdenciários e FGTS	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	270,27
B	SESI ou SESC	1,50%	20,27
C	SENAI ou SENAC	1,00%	13,51
D	INCRA	0,20%	2,70
E	Salário Educação	2,50%	33,78
F	FGTS	8,00%	108,11
G	Riscos Ambientais do Trabalho RAT x FAP	5,46%	73,78
H	SEBRAE	0,60%	8,11
<b>TOTAL</b>		<b>39,26%</b>	<b>530,53</b>

#### Submódulo 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias

4.2	13º Salário e Adicional de Férias	Valor (R\$)
A	13º Salário	112,57
Subtotal		112,57
B	Incid. do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adc de Férias	44,19
<b>TOTAL</b>		<b>156,76</b>

#### Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade

4.3	Afastamento Maternidade:	Valor (R\$)
A	Afastamento maternidade	0,68
B	Inc. do submódulo 4.1 s/ afastamento maternidade	0,27
<b>TOTAL</b>		<b>0,95</b>

#### Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão

4.4	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	34,05
B	Incid. do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	2,70
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	37,16
D	Aviso prévio trabalhado	5,81
E	Incid. do submódulo 4.1 s/ aviso prévio trabalhado	2,28
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	30,40
<b>TOTAL</b>		<b>112,41</b>





#### Submódulo 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente

4.5	Comp. do Custo de Reposição do Prof. Ausente	Valor (R\$)
A	Férias e terço constituicional de férias	150,13
B	Ausência por doença	16,89
C	Licença paternidade	1,22
D	Ausências legais	37,16
E	Ausência por Acidente de trabalho	7,43
Subtotal		212,83
F	Incidência do submódulo 4.1 s/ o Custo de reposição do	83,56
<b>TOTAL</b>		<b>296,39</b>

#### Quadro - resumo – Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas

4	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	Valor (R\$)
4.1	Encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições	156,76
4.2	13º salário	530,53
4.3	Afastamento maternidade	0,95
4.4	Custo de rescisão	112,41
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	296,39
<b>TOTAL</b>		<b>1.097,04</b>

#### MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	16,00%	464,43
B	Lucro	14,00%	471,40
B			
	B1. Tributos Federais - PIS E COFINS	3,65%	153,37
	B.2 Tributos Municipais - ISS	5,00%	210,10
	<b>Total</b>	<b>38,65%</b>	<b>R\$ 1.299,30</b>

#### Anexo III – B - Quadro-resumo do Custo por Empregado

Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por		(R\$)
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	1.351,33
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais e Diários	139,32
C	Módulo 3 – Ins. Diversos (unif., equipam e etc)	315,00
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas	1.097,04
Subtotal (A + B +C+ D)		2.902,69
E	Módulo 5 – Custos indiretos, tributos e lucro	1.299,30
<b>Valor total por empregado</b>		<b>4.201,99</b>
<b>Valor para TURNO DIURNO (2 EMPREGADOS)</b>		<b>8.403,99</b>







Razão Social: PSE Segurança Privada LTDA-ME  
CNPJ: 07.199.146/0001-57  
Endereço: Rua Manoel Machado, 45 – Santa Amélia, Maceió/AL  
Telefone: 82 21268080 E-Mail : [contato@grupopse.com.br](mailto:contato@grupopse.com.br)

A  
CASAL – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS  
Rua Barão de Atalaia 200, Centro CEP 57020-510  
Fone: (82) 3315-3006

A/C Sra. Adely Roberta Meireles de Oliveira  
Supervisora SUPAT – Mat. 3055  
GESEA/SULOS/VGC

**CNPJ 07.199.146/0001-57**  
**PSE SEGURANÇA PRIVADA LTDA-ME**  
**Rua Aurélio Cavalcante, 55-A**  
**Gruta de Lourdes-CEP 57052-488**  
**Maceió - AL**

## PROPOSTA COMERCIAL 063/2015

Em atendimento ao solicitado através da CT N.º 117/2015 – SUPAT/GESEA/CASAL, apresentamos nosso melhor preço para execução dos serviços de vigilância patrimonial, conforme descritivo enviado.

### DECLARAÇÕES:

A PSE Segurança Privada Ltda-ME, DECLARA, que este orçamento foi elaborado com base no dissídio coletivo da categoria de 2015.

Declaramos ainda que estão incluídos nesta proposta comercial, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos.

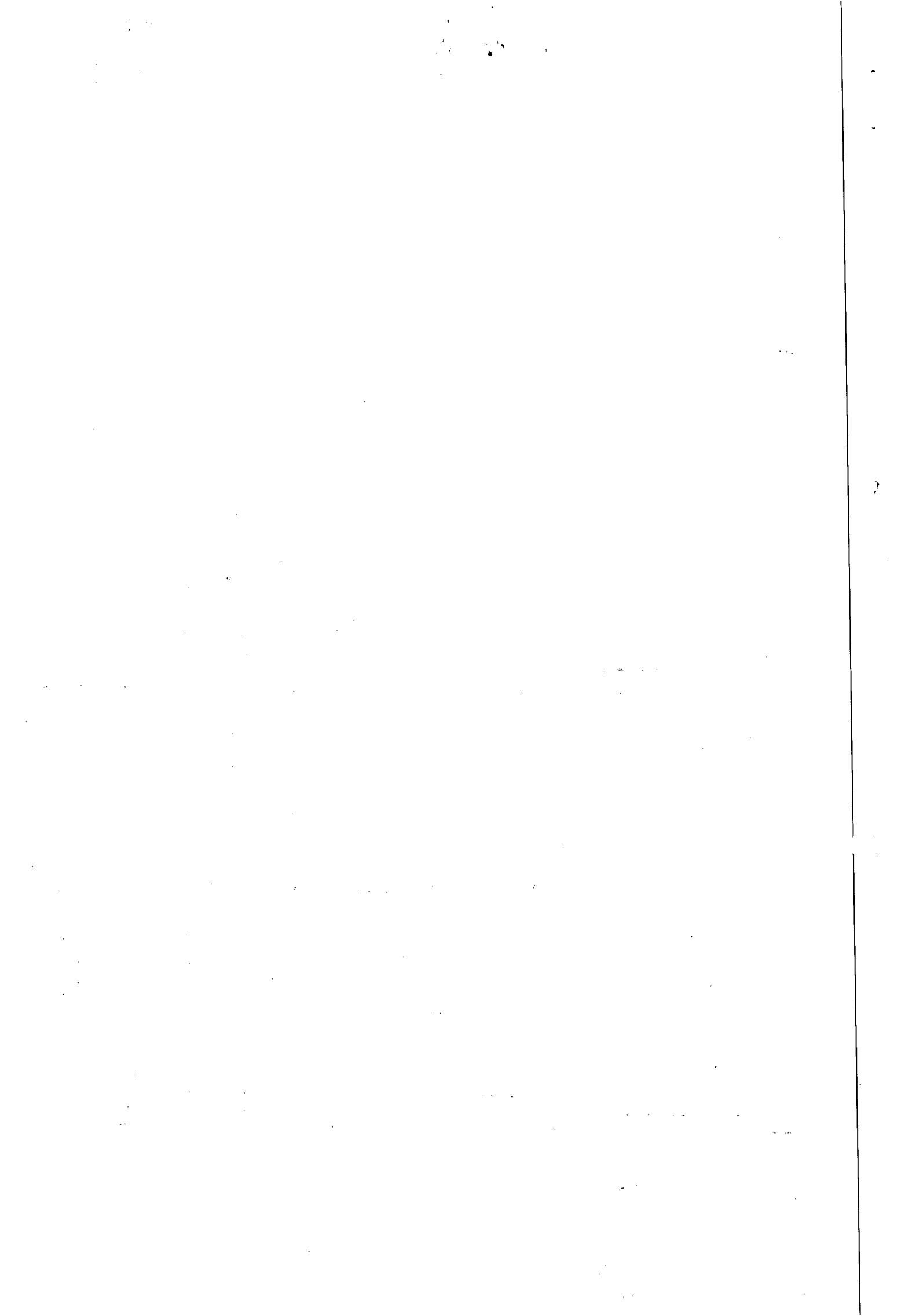
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

Maceió/AL, 24 de Julho de 2015.

Ricardo Bernardino dos Santos  
Gerente Administrativo  
[ricardosantos@grupopse.com.br](mailto:ricardosantos@grupopse.com.br)

(82) 9362-3538 / 9981-2505 / 8854-5123

Ricardo Bernardino dos Santos  
Gerente Administrativo



CASAP  
Fls. 112  
PX



PSE SEGURANCA PRIVADA LTDA-ME  
Rua Aurélio Cavalcante, 55A - Gruta de Lourdes - Maceió-AL  
CEP 57.042-588 - Fone: (82) 2126-8080

**CASAL - COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇO - QUADRO RESUMO DO CONTRATO

UNIDADE	Tipo de Serviço (A)	Tipo de Posto	Qtde empregados por posto (C)	Valor Proposto por posto (D) = (B x C)	Qtde de postos (E)	Valor total do Serviço (F) = (D x E)
<b>CAPITAL</b>						
SULOS	Prédio Sede	Classe I	4	R\$ 17.186,51	1	R\$ 17.186,51
UNJA	Prédio do Antigo Produban	Classe IV	2	R\$ 8.023,76	1	R\$ 8.023,76
	Pajussara	Classe I	4	R\$ 17.186,51	1	R\$ 17.186,51
GEQPRO	Prédio da GEQPRO - Benedito Bentes	Classe I	4	R\$ 17.186,51	1	R\$ 17.186,51
		Classe II	3	R\$ 13.716,49	1	R\$ 13.716,49
GEMEM	Prédio da Gemem - Pinheiro	Classe I	4	R\$ 17.186,51	1	R\$ 17.186,51
		Classe III	2	R\$ 9.139,17	1	R\$ 9.139,17
UNFA	Prédio da UNFA - Pinheiro	Classe IV	2	R\$ 8.023,76	1	R\$ 8.023,76
GEDOP	E. T. A. Cardoso	Classe I	4	R\$ 17.186,51	1	R\$ 17.186,51
		Classe II	3	R\$ 13.716,49	1	R\$ 13.716,49
GEMTE	Virgem dos Pobres	Classe I	4	R\$ 17.186,51	1	R\$ 17.186,51
	Prédio Emissário Submarino	Classe I	4	R\$ 17.186,51	1	R\$ 17.186,51
UNBB	E.E.E. Conjunto Benedito Bentes	Classe I	4	R\$ 17.186,51	1	R\$ 17.186,51
	Posto de Atendimento - Tabuleiro	Classe V	2	R\$ 8.931,55	1	R\$ 8.931,55
	Atendimento Pratagy	Classe V	2	R\$ 8.931,55	1	R\$ 8.931,55
<b>TOTAL MENSAL DOS SERVIÇOS</b>					<b>15</b>	<b>R\$ 207.974,83</b>
<b>INTERIOR</b>						
UNAG	Prédio Administrativo - Arapiraca	Classe V	2	R\$ 9.147,38	1	R\$ 9.147,38
	Prédio da Caixa D'agua	Classe V	2	R\$ 9.147,38	1	R\$ 9.147,38
UNSBT	Olho D'agua do Casado	Classe III	2	R\$ 10.385,42	1	R\$ 10.385,42
	Prédio Administrativo - Delmiro Gouveia	Classe I	4	R\$ 20.064,61	1	R\$ 20.064,61
	E.E.A. Delmiro Gouveia	Classe III	2	R\$ 10.385,42	1	R\$ 10.385,42
	Captação Povoado de Salgado	Classe III	2	R\$ 10.385,42	1	R\$ 10.385,42
	Prédio E. T. A. Xingó	Classe III	2	R\$ 10.385,42	1	R\$ 10.385,42
	Prédio Administrativo - Rio Largo	Classe II	3	R\$ 15.840,09	1	R\$ 15.840,09
	Prédio E. T. A. Pilar	Classe III	2	R\$ 10.385,42	1	R\$ 10.385,42
UNBL	Prédio E. T. A. Cachoeira - Murici	Classe II	3	R\$ 16.013,49	1	R\$ 16.013,49
	Prédio E. T. A. Satuba - Un. Leste	Classe II	3	R\$ 15.670,41	1	R\$ 15.670,41
	E.E.E. Almoxarifado - Santana do Ipanema	Classe III	2	R\$ 10.669,64	1	R\$ 10.669,64
UNBL	Prédio Administrativo - Santana do Ipanema	Classe III	2	R\$ 10.669,64	1	R\$ 10.669,64
UNSBT	Prédio Administrativo - Palmeira	Classe II	3	R\$ 15.670,41	1	R\$ 15.670,41
UNSBT	Prédio E. T. A. Aqueduto - Satuba	Classe IV	2	R\$ 9.196,26	1	R\$ 9.196,26
UNSBT	Mata do Catolé - Satuba	Classe IV	2	R\$ 9.196,26	4	R\$ 36.785,05
UNSBT	Portaria do Almoxarifado Mata do Catolé - Satuba	Classe II	3	R\$ 15.670,41	1	R\$ 15.670,41
<b>TOTAL MENSAL DOS SERVIÇOS DO LOTE INTERIOR</b>					<b>20</b>	<b>R\$ 236.471,86</b>
<b>TOTAL GLOBAL MENSAL SOMA DE MACEIÓ + INTERIOR</b>					<b>35</b>	<b>R\$ 444.446,69</b>

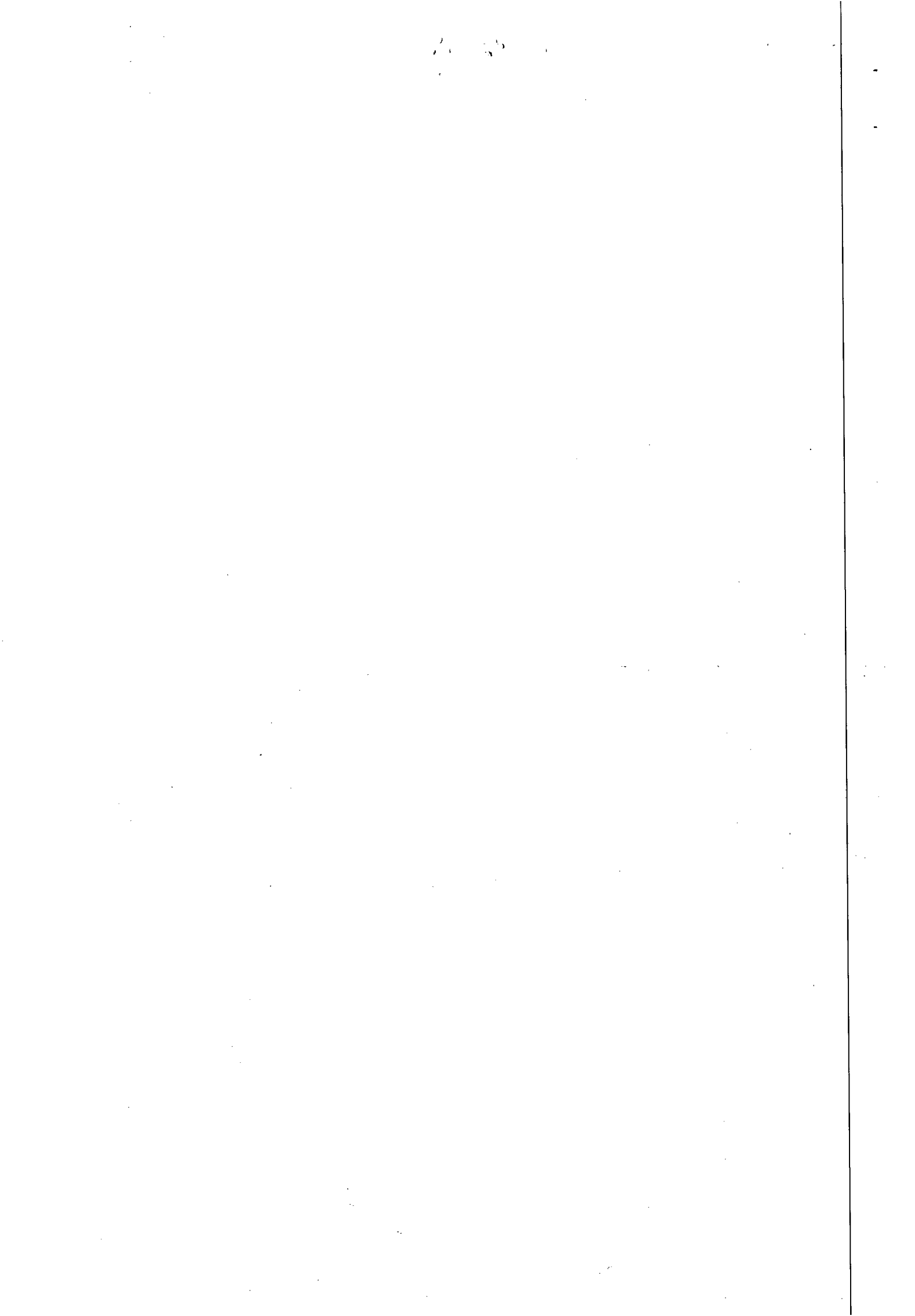
ANEXO III-D - QUADRO DEMONSTRATIVO - VALOR GLOBAL DA PROPOSTA

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
VALOR MENSAL DO SERVIÇO	R\$ 444.446,69
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA (valor mensal do serviço x 12 meses).	5.333.360,25

**CNPJ 07.199.146/0001-57**  
PSE SEGURANCA PRIVADA LTDA-ME  
Rua Aurélio Cavalcante, 55-A  
Gruta de Lourdes-CEP 57052-488  
Maceió - AL

Ricardo Bernardino dos Santos  
Gerente Administrativo





PSE SEGURANÇA PRIVADA LTDA-ME  
Rua Aurélio Cavalcante, 55A - Gruta de Lourdes - Maceió-AL  
CEP 57.042-588 - Fone: (82) 2126-8080



**CASAL - COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇO POSTO MACEIÓ 24 HORAS

**SERVIÇOS DE VIGILANCIA ARMADA NOTURNA**

DIA 21/07/2015

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

A	Data da apresentação da proposta	21/07/2015
B	Município /AL	Maceió / AL
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	2015
D	nº de meses de execução contratual	12

**IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO**

Tipo de serviço	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL A CONTRATAR
VIGILANCIA ARMADA (Noturno)	POSTO CLASSE I	1

**ANEXO III - A - MÃO DE OBRA**

**MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL**

**DADOS COMPLEMENTARES PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTE À MÃO-DE-OBRA**

1	Tipo de serviços (mesmo serviço com características distintas)	VIGILÂNCIA
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 850,00
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	VIGILÂNCIA
4	Data base da categoria	01 de janeiro de 2015

**MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**

1	Composição da Remuneração	VALOR (R\$)
A	Salário	R\$ 850,00
B	Risco Profissional (30%)	R\$ 255,00
C	Produtividade (6%)	R\$ 51,00
D	Adicional noturno	R\$ 142,95
E	Intervalo Intra jornada	R\$ 157,20
F	Hora extra conforme súmula 444 TST	R\$ 78,75
G	D.S.R.	R\$ 60,03
<b>Total da Remuneração</b>		<b>R\$ 1.594,94</b>

**MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS**

2	Benefícios Mensais e Diários	VALOR (R\$)
A	Transporte Proprio	R\$ 31,50
B	Ticket Alimentação	R\$ 156,00
C	Seguro de Vida em Grupo	R\$ 9,85
D	Auxilio Morte/Funeral (cláusula 14ª, CCT)	R\$ 8,33
E	Exames admissionais, demissionais, perriódicos(PCMSO/PPRA)	R\$ 8,00
<b>Total de Benefícios mensais e diários</b>		<b>R\$ 213,68</b>

**MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS**

3	Insumos Diversos	VALOR (R\$)
A	Uniformes	R\$ 35,00
B	Equipamentos/Manutenção de equipamentos	R\$ 40,00
C	EPI'S	R\$ 20,00
<b>Total de Insumos diversos</b>		<b>R\$ 95,00</b>

**MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**

**Submódulo 4.1 - Encargos previdenciários e FGTS:**

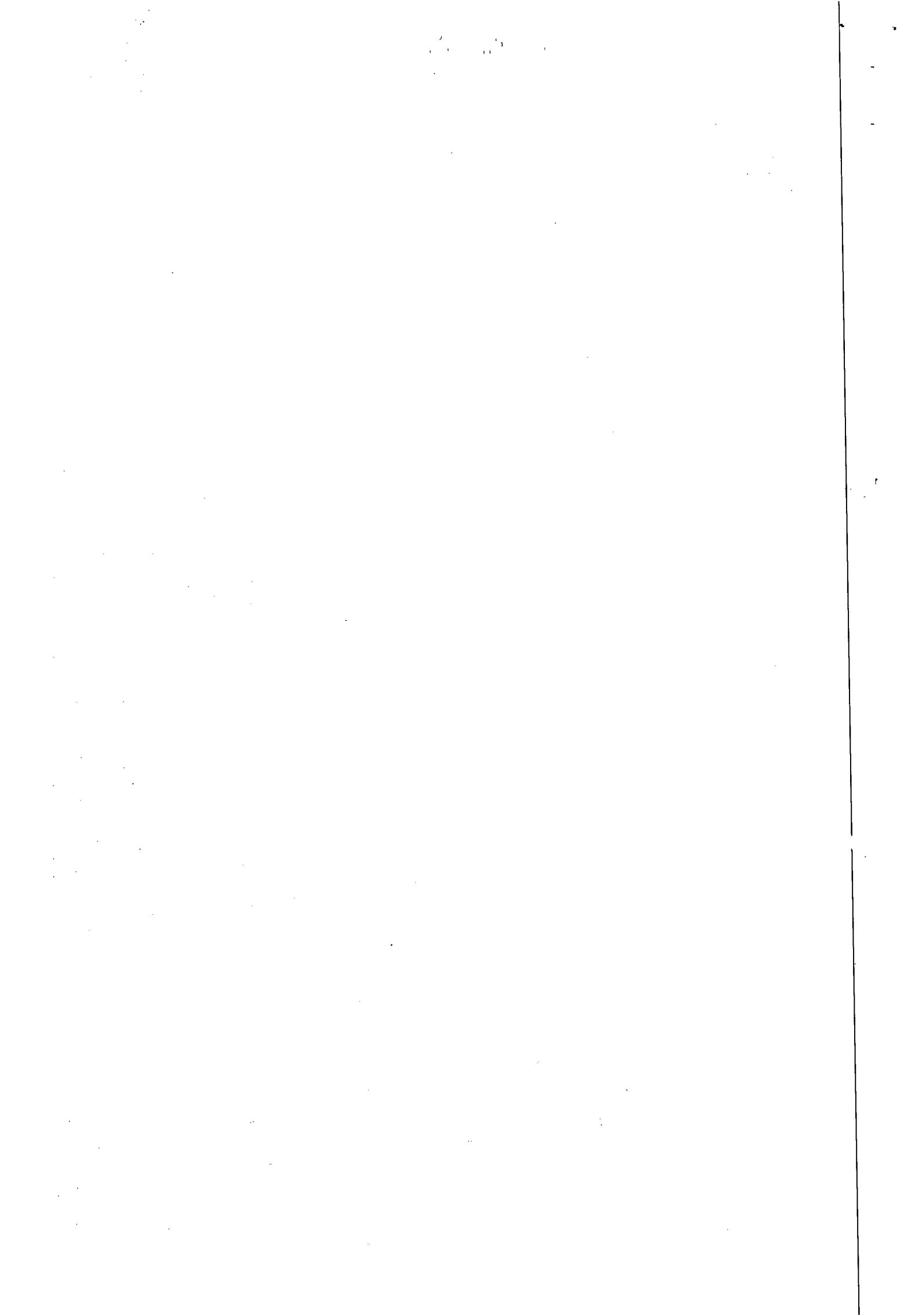
4.1	Encargos previdenciários e FGTS	%	VALOR (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 318,99
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 23,92
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 15,95
D	INCRA	0,20%	R\$ 3,19
E	Salário-Educação	2,50%	R\$ 39,87
F	FGTS	8,00%	R\$ 127,60
G	SAT/INSS	3,00%	R\$ 47,85
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 9,57
<b>TOTAL</b>		<b>36,80%</b>	<b>R\$ 586,94</b>

**Submódulo 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias**

4.2	13º Salário + Adicional	%	VALOR (R\$)
A	13º Salário	8,33%	R\$ 132,86
B	Férias + Adicional de Férias	12,03%	R\$ 191,87
<b>Subtotal</b>		<b>20,36%</b>	<b>R\$ 324,73</b>
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias	7,49%	R\$ 119,50
<b>TOTAL</b>		<b>27,85%</b>	<b>R\$ 444,23</b>

**Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade**

4.3	Afastamento Maternidade	%	VALOR (R\$)
A	Afastamento Maternidade	1,33%	R\$ 21,21
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,49%	R\$ 7,81
<b>TOTAL</b>		<b>1,82%</b>	<b>R\$ 29,02</b>



**Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão**

4.4	Provisão para Rescisão	%	VALOR (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	3,65%	R\$ 58,22
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,29%	R\$ 4,66
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	1,80%	R\$ 28,71
D	Aviso prévio trabalhado	1,37%	R\$ 21,85
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0,66%	R\$ 10,53
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	3,60%	R\$ 57,42
TOTAL		11,37%	R\$ 181,38

**Submódulo 4.5 - Custos de Reposição do Profissional Ausente e Presente**

4.5	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente	%	VALOR (R\$)
A	Férias	12,03%	R\$ 191,87
B	Ausência por doença	1,85%	R\$ 29,51
C	Licença paternidade/maternidade	1,33%	R\$ 21,21
D	Ausência legais	1,99%	R\$ 31,74
E	Ausência por Acidente de trabalho	1,30%	R\$ 20,73
F	Outros	0,00%	R\$ -
Subtotal		18,50%	R\$ 295,06
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição	6,81%	R\$ 108,58
TOTAL		25,31%	R\$ 403,65

**Quadro - resumo - Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas**

4	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	%	VALOR (R\$)
4.1	13º salário + Adicional de férias	27,85%	R\$ 444,23
4.2	Encargos previdenciários e FGTS	36,80%	R\$ 586,94
4.3	Afastamento maternidade	1,82%	R\$ 29,02
4.4	Custo de rescisão	11,37%	R\$ 181,38
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	25,31%	R\$ 403,65
4.6	Outros (especificar)		R\$ -
TOTAL		103,15%	R\$ 1.645,21

**MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**

	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	VALOR (R\$)
A	Custos Indiretos	10,00%	R\$ 354,88
B	Tributos		
B.1	Tributos Federais		
1	PIS	0,65%	R\$ 29,74
2	COFINS	3,00%	R\$ 137,26
B.2	Tributo Municipal		
1	ISS	2,50%	R\$ 114,39
Total tributos		6,15%	R\$ 281,39
C	Lucro	10,00%	R\$ 390,37
TOTAL			R\$ 1.026,65

**Anexo III - B - Quadro-resumo do Custo por Empregado**

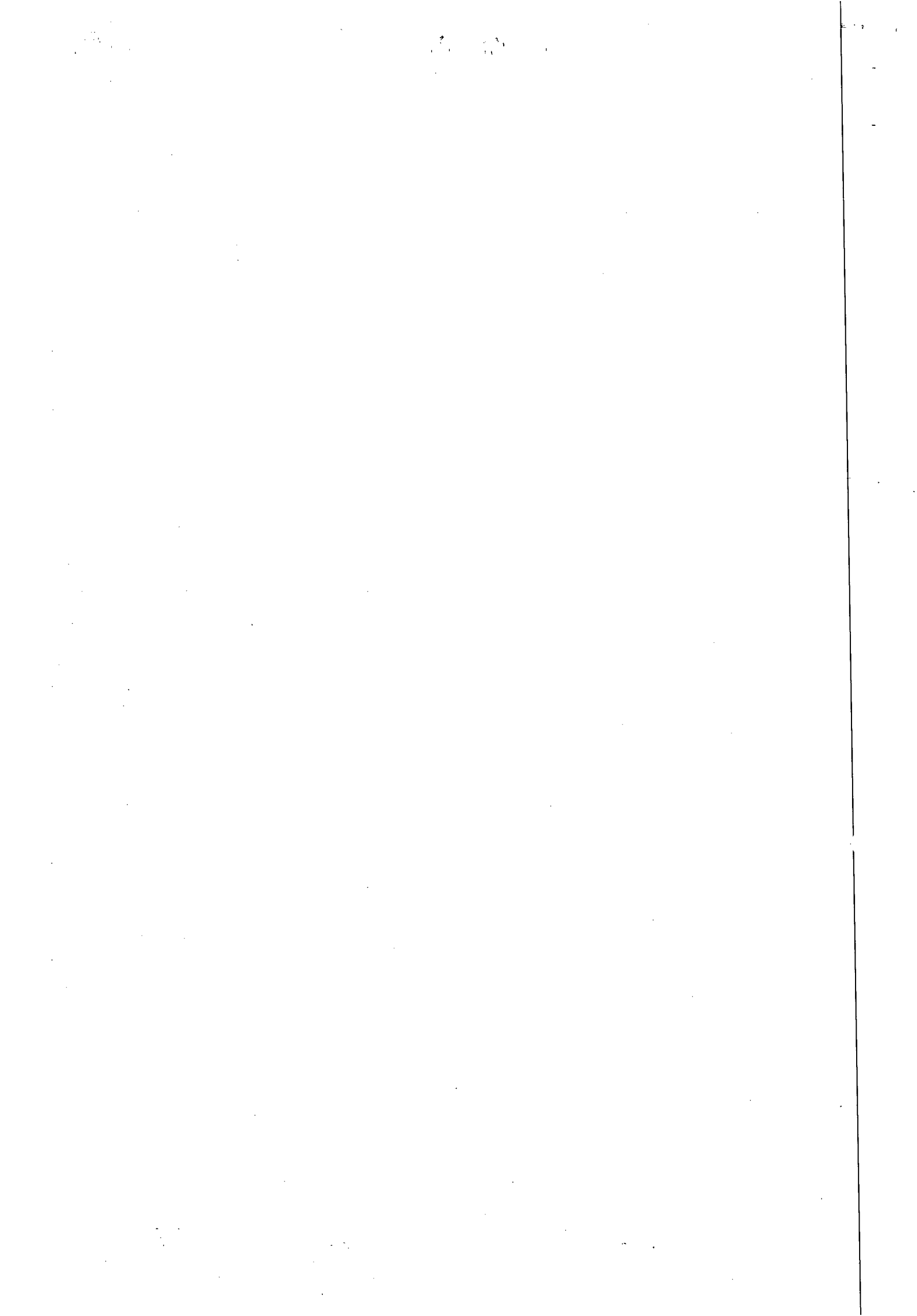
	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	%	VALOR (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 1.594,94
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários		R\$ 213,68
C	Módulo 3 - Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)		R\$ 95,00
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	103,15%	R\$ 1.645,21
Subtotal (A + B + C + D)			R\$ 3.548,83
E	Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucro		R\$ 1.026,65
Valor total por Servente			R\$ 4.575,48

**Anexo III - C - Quadro-resumo - VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS**

	Valor proposto por empregado ( B )	Qtde de empregados por posto ( C )	Valor proposto por posto ( D ) = ( B x C )	Qtde de postos ( E )	Valor total do serviço ( F ) = ( D x E )	
I	VIGILÂNCIA	4.575,48	2	9.150,96	1	9.150,96
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS					R\$ 9.150,96	

**Anexo III - D - Quadro-resumo - VALOR GLOBAL DOS SERVIÇOS**

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA SEM DIARIAS		VALOR
ITEM	DESCRIÇÃO	
A	VALOR PROPOSTO POR QUANTIDADE	R\$ 4.575,48
B	VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS PARA 2 VIGILANTES	R\$ 9.150,96





## SERVIÇOS DE VIGILANCIA ARMADA DIURNA

CAS 47  
Fls. 115  
PX

DIA 21/07/2015

## DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

A	Data da apresentação da proposta	21/07/2015
B	Município /AL	Maceió / AL
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	2015
D	nº de meses de execução contratual	12

## IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Tipo de serviço	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL A CONTRATAR
VIGILANCIA ARMADA (Diurno)	POSTO	1

## ANEXO III - A - MÃO DE OBRA

## MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

## DADOS COMPLEMENTARES PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTE À MÃO-DE-OBRA

1	Tipo de serviços (mesmo serviço com características distintas)	VIGILÂNCIA
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 850,00
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	VIGILÂNCIA
4	Data base da categoria	01 de janeiro de 2015

## MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	VALOR (R\$)
A	Salário	R\$ 850,00
B	Risco Profissional (30%)	R\$ 255,00
C	Produtividade (6%)	R\$ 51,00
D	Adicional noturno	R\$ -
E	Intervalo Intra jornada	R\$ 126,00
F	Hora extra conforme súmula 444 TST	R\$ 78,75
G	D.S.R.	R\$ 25,20
Total da Remuneração		R\$ 1.385,95

## MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS

2	Benefícios Mensais e Diários	VALOR (R\$)
A	Transporte Proprio	R\$ 31,50
B	Ticket Alimentação	R\$ 156,00
C	Seguro de Vida em Grupo	R\$ 9,85
D	Auxílio Morte/Funeral (cláusula 14ª, CCT)	R\$ 8,33
E	Exames admissionais, demissionais, perriódicos(PCMSO/PPRA)	R\$ 10,00
Total de Benefícios mensais e diários		R\$ 215,68

## MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS

3	Insumos Diversos	VALOR (R\$)
A	Uniformes	R\$ 35,00
B	Equipamentos/Manutenção de equipamentos	R\$ 40,00
C	EPI'S	R\$ 10,00
Total de Insumos diversos		R\$ 85,00

## MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

## Submódulo 4.1 - Encargos previdenciários e FGTS:

4.1	Encargos previdenciários e FGTS	%	VALOR (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 277,19
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 20,79
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 13,86
D	INCRA	0,20%	R\$ 2,77
E	Salário-Educação	2,50%	R\$ 34,65
F	FGTS	8,00%	R\$ 110,88
G	SAT/INSS	3,00%	R\$ 41,58
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 8,32
TOTAL		36,80%	R\$ 510,03

## Submódulo 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias

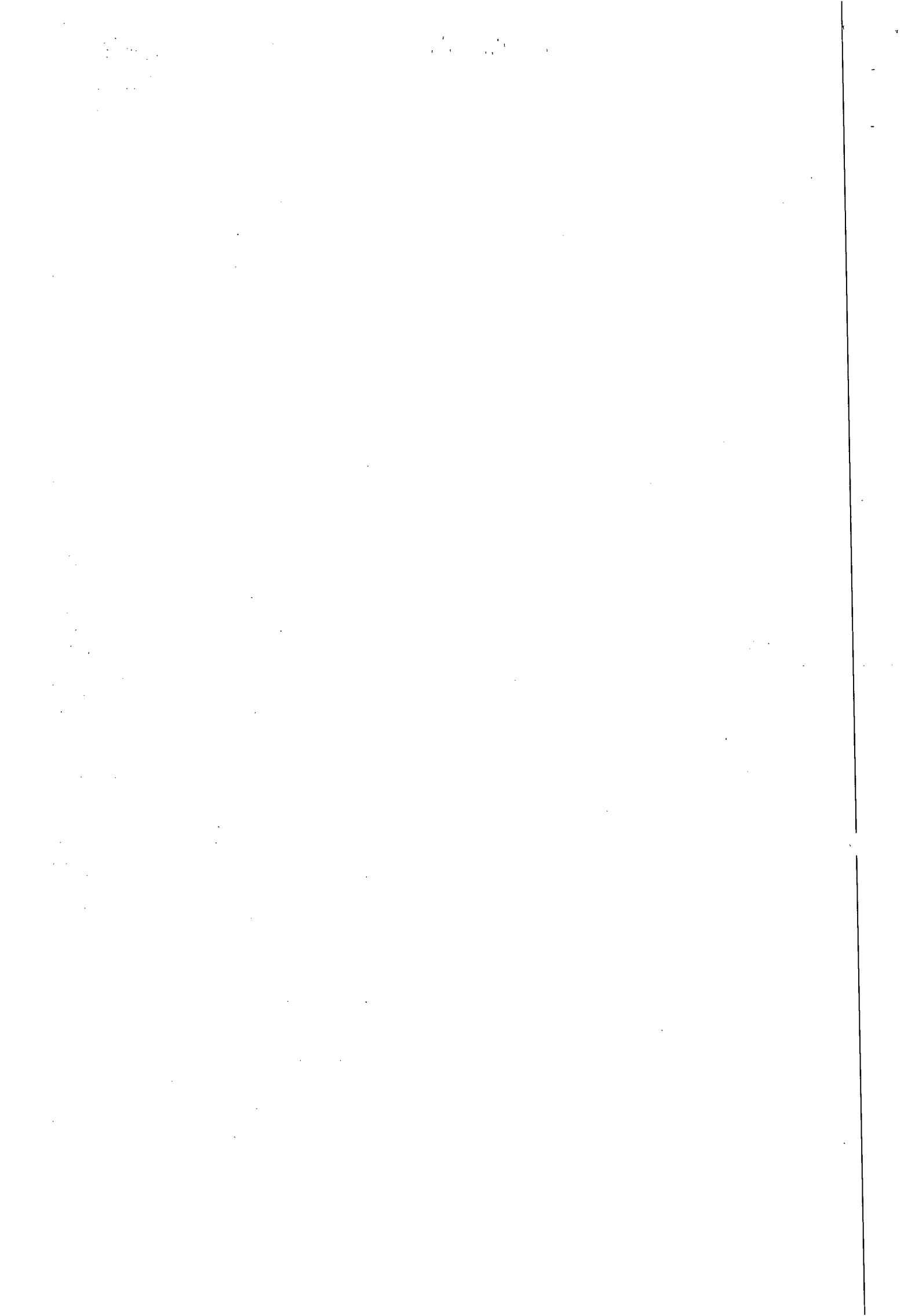
4.2	13º Salário + Adicional	%	VALOR (R\$)
A	13º Salário	8,33%	R\$ 115,45
B	Férias + Adicional de Férias	12,03%	R\$ 166,73
Subtotal		20,36%	R\$ 282,18
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias	7,49%	R\$ 103,84
TOTAL		27,85%	R\$ 386,02

## Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade

4.3	Afastamento Maternidade	%	VALOR (R\$)
A	Afastamento Maternidade	1,33%	R\$ 18,43
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,49%	R\$ 6,78
TOTAL		1,82%	R\$ 25,22

## Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão

4.4	Provisão para Rescisão	%	VALOR (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	3,65%	R\$ 50,59
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,29%	R\$ 4,05
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	1,80%	R\$ 24,95
D	Aviso prévio trabalhado	1,37%	R\$ 18,99
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0,66%	R\$ 9,15
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	3,60%	R\$ 49,89
TOTAL		11,37%	R\$ 157,61





**Submódulo 4.5 - Custos de Reposição do Profissional Ausente e Presente**

4.5	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente	%	VALOR (R\$)
A	Férias	12,03%	R\$ 166,73
B	Ausência por doença	1,85%	R\$ 25,64
C	Licença paternidade/maternidade	1,33%	R\$ 18,43
D	Ausência legais	1,99%	R\$ 27,58
E	Ausência por Acidente de trabalho	1,30%	R\$ 18,02
F	Outros	0,00%	R\$ -
<b>Subtotal</b>		<b>18,50%</b>	<b>R\$ 256,40</b>
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição	<b>6,81%</b>	<b>R\$ 94,36</b>
<b>TOTAL</b>		<b>25,31%</b>	<b>R\$ 350,76</b>

**Quadro - resumo - Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas**

4	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	%	VALOR (R\$)
4.1	13º salário + Adicional de férias	27,85%	R\$ 386,02
4.2	Encargos previdenciários e FGTS	36,80%	R\$ 510,03
4.3	Afastamento maternidade	1,82%	R\$ 25,22
4.4	Custo de rescisão	11,37%	R\$ 157,61
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	25,31%	R\$ 350,76
4.6	Outros (especificar)		R\$ -
<b>TOTAL</b>		<b>103,15%</b>	<b>R\$ 1.429,63</b>

**MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**

Custos Indiretos, Tributos e Lucro		%	VALOR (R\$)
A	Custos Indiretos	10,00%	R\$ 311,63
B	Tributos		
B.1	Tributos Federais		
1	PIS	0,65%	R\$ 26,12
2	COFINS	3,00%	R\$ 120,53
B.2	Tributo Municipal		
1	ISS	2,50%	R\$ 100,44
Total tributos		6,15%	R\$ 247,09
C	Lucro	10,00%	R\$ 342,79
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 901,51</b>

**Anexo III - B - Quadro-resumo do Custo por Empregado**

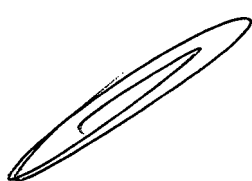
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		%	VALOR (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 1.385,95
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários		R\$ 215,68
C	Módulo 3 - Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)		R\$ 85,00
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	103,15%	R\$ 1.429,63
Subtotal (A + B + C + D)			R\$ 3.116,26
E	Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucro		R\$ 901,51
<b>Valor total por Servente</b>			<b>R\$ 4.017,77</b>

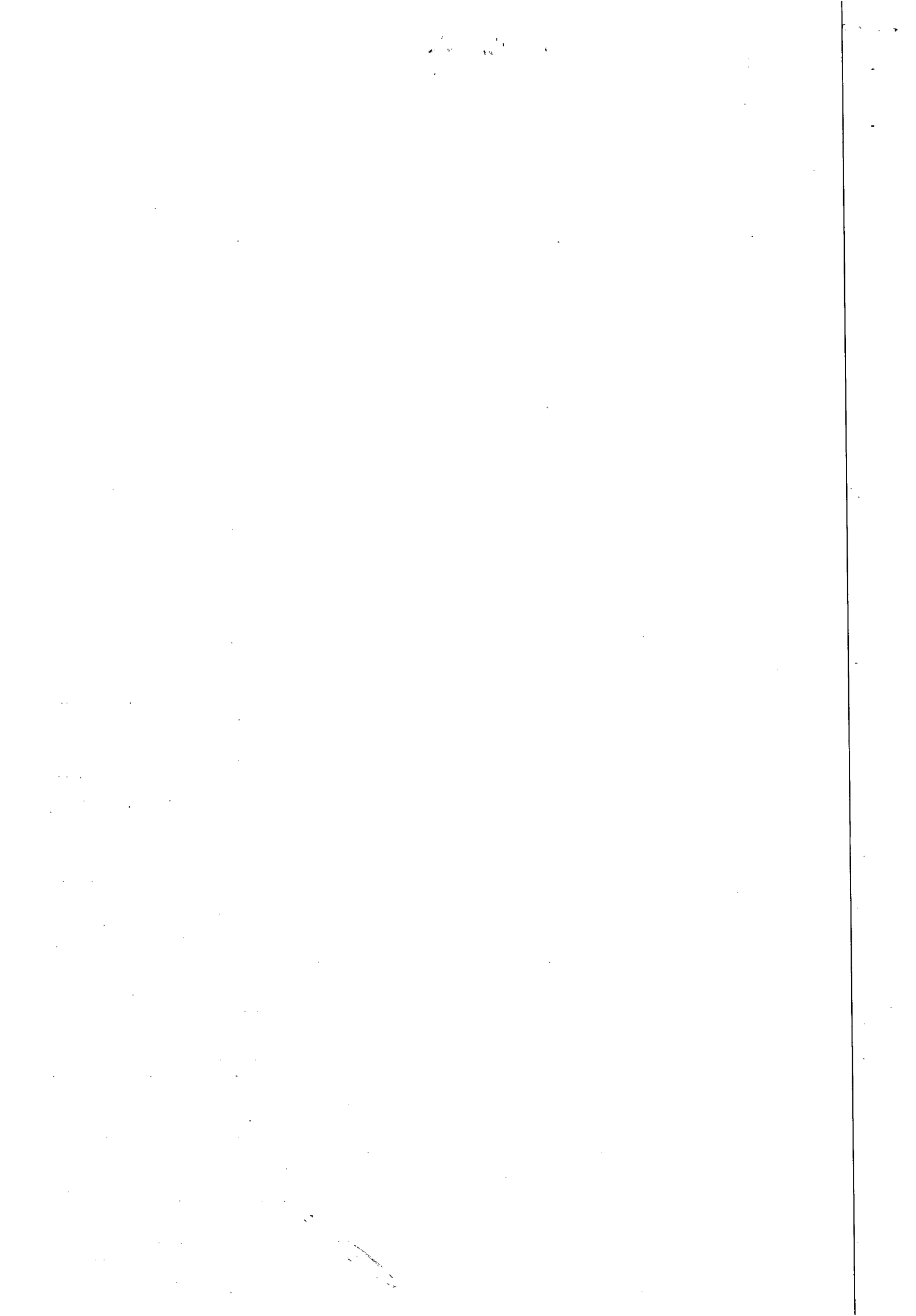
**Anexo III - C - Quadro-resumo - VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS**

Tipo de serviço (A)	Valor proposto por empregado (B)	Qtde de empregados por posto (C)	Valor proposto por posto (D) = (B x C)	Qtde de postos (E)	Valor total do serviço (F) = (D x E)	
I	VIGILÂNCIA	4.017,77	2	8.035,54	1	8.035,54
<b>VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS</b>					<b>R\$ 8.035,54</b>	

**Anexo III - D - Quadro-resumo - VALOR GLOBAL DOS SERVIÇOS**

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA SEM DIARIAS		
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
A	VALOR PROPOSTO POR QUANTIDADE	R\$ 4.017,77
B	VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS PARA 2 VIGILANTES	R\$ 8.035,54
B	VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS PARA 4 VIGILANTES EM POSTO DE 24HORAS	R\$ 17.186,51







PSE SEGURANÇA PRIVADA LTDA-ME  
Rua Aurélio Cavalcante, 55A - Gruta de Lourdes - Maceió-AL  
CEP 57.042-588 - Fone: (82) 2126-8080



**CASAL - COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇO POSTO MACEIÓ

**SERVIÇOS DE VIGILANCIA ARMADA DIURNA**

DIA 21/07/2015

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

A	Data da apresentação da proposta	21/07/2015
B	Município /AL	Maceió / AL
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	2015
D	nº de meses de execução contratual	12

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Tipo de serviço	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL A CONTRATAR
VIGILANCIA ARMADA (Noturno)	POSTO CLASSE II	1

ANEXO III - A - MÃO DE OBRA

MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

DADOS COMPLEMENTARES PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTE À MÃO-DE-OBRA

1	Tipo de serviços (mesmo serviço com características distintas)	VIGILÂNCIA
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 850,00
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	VIGILÂNCIA
4	Data base da categoria	01 de janeiro de 2015

MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	VALOR (R\$)
A	Salário	R\$ 850,00
B	Risco Profissional (30%)	R\$ 255,00
C	Produtividade (6%)	R\$ 51,00
D	Adicional noturno	R\$ 142,95
E	Intervalo Intra-jornada	R\$ 157,20
F	Hora extra conforme súmula 444 TST	R\$ 76,50
G	D.S.R.	R\$ 60,03
Total da Remuneração		R\$ 1.592,69

MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS

2	Benefícios Mensais e Diários	VALOR (R\$)
A	Transporte Proprio	R\$ 31,50
B	Ticket Alimentação	R\$ 156,00
C	Seguro de Vida em Grupo	R\$ 9,85
D	Auxilio Morte/Funeral (cláusula 14ª, CCT)	R\$ 8,33
E	Exames admissionais, demissionais, perriódicos(PCMSO/PPRA)	R\$ 10,00
Total de Benefícios mensais e diários		R\$ 215,68

MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS

3	Insumos Diversos	VALOR (R\$)
A	Uniformes	R\$ 35,00
B	Equipamentos/Manutenção de equipamentos	R\$ 40,00
C	EPI'S	R\$ 20,00
Total de Insumos diversos		R\$ 95,00

MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

Submódulo 4.1 - Encargos previdenciários e FGTS:

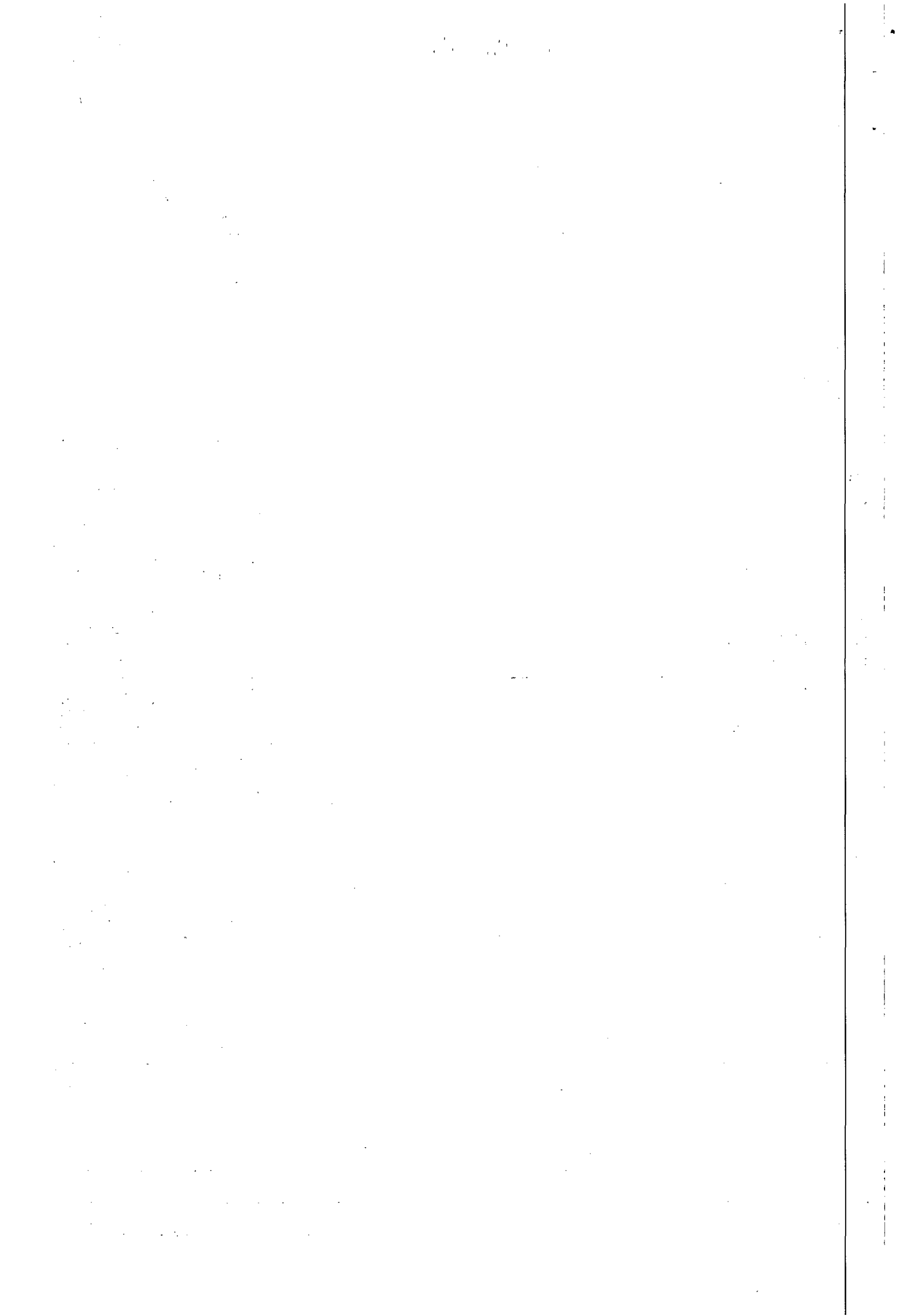
4.1	Encargos previdenciários e FGTS	%	VALOR (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 318,54
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 23,89
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 15,93
D	INCRA	0,20%	R\$ 3,19
E	Salário-Educação	2,50%	R\$ 39,82
F	FGTS	8,00%	R\$ 127,42
G	SA1/INSS	3,00%	R\$ 47,78
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 9,56
TOTAL		36,80%	R\$ 586,11

Submódulo 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias

4.2	13º Salário + Adicional	%	VALOR (R\$)
A	13º Salário	8,33%	R\$ 132,67
B	Férias + Adicional de Férias	12,03%	R\$ 191,60
Subtotal		20,36%	R\$ 324,27
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias	7,49%	R\$ 119,33
TOTAL		27,85%	R\$ 443,60

Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade

4.3	Afastamento Maternidade	%	VALOR (R\$)
A	Afastamento Maternidade	1,33%	R\$ 21,18
B	incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,49%	R\$ 7,80
TOTAL		1,82%	R\$ 28,98



Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão

4.4 Provisão para Rescisão		%	VALOR (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	3,65%	R\$ 58,13
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,29%	R\$ 4,65
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	1,80%	R\$ 28,67
D	Aviso prévio trabalhado	1,37%	R\$ 21,82
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0,66%	R\$ 10,51
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	3,60%	R\$ 57,34
<b>TOTAL</b>		<b>11,37%</b>	<b>R\$ 181,12</b>

Submódulo 4.5 - Custos de Reposição do Profissional Ausente e Presente

4.5 Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente		%	VALOR (R\$)
A	Férias	12,03%	R\$ 191,60
B	Ausência por doença	1,85%	R\$ 29,46
C	Licença paternidade/maternidade	1,33%	R\$ 21,18
D	Ausência legais	1,99%	R\$ 31,69
E	Ausência por Acidente de trabalho	1,30%	R\$ 20,70
F	Outros	0,00%	R\$ -
<b>Subtotal</b>		<b>18,50%</b>	<b>R\$ 294,65</b>
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição	6,81%	R\$ 108,43
<b>TOTAL</b>		<b>25,31%</b>	<b>R\$ 403,08</b>

Quadro - resumo - Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas

4 Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas		%	VALOR (R\$)
4.1	13º salário + Adicional de férias	27,85%	R\$ 443,60
4.2	Encargos previdenciários e FGTS	36,80%	R\$ 586,11
4.3	Afastamento maternidade	1,82%	R\$ 28,98
4.4	Custo de rescisão	11,37%	R\$ 181,12
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	25,31%	R\$ 403,08
4.6	Outros (especificar)		R\$ -
<b>TOTAL</b>		<b>103,15%</b>	<b>R\$ 1.642,89</b>

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

Custos Indiretos, Tributos e Lucro		%	VALOR (R\$)
A	Custos Indiretos	10,00%	R\$ 354,63
B	Tributos		
B.1	Tributos Federais		
1	PIS	0,65%	R\$ 29,72
2	COFINS	3,00%	R\$ 137,16
B.2	Tributo Municipal		
1	ISS	2,50%	R\$ 114,30
<b>Total tributos</b>		<b>6,15%</b>	<b>R\$ 281,19</b>
C	Lucro	10,00%	R\$ 390,09
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 1.025,90</b>

Anexo III - B - Quadro-resumo do Custo por Empregado

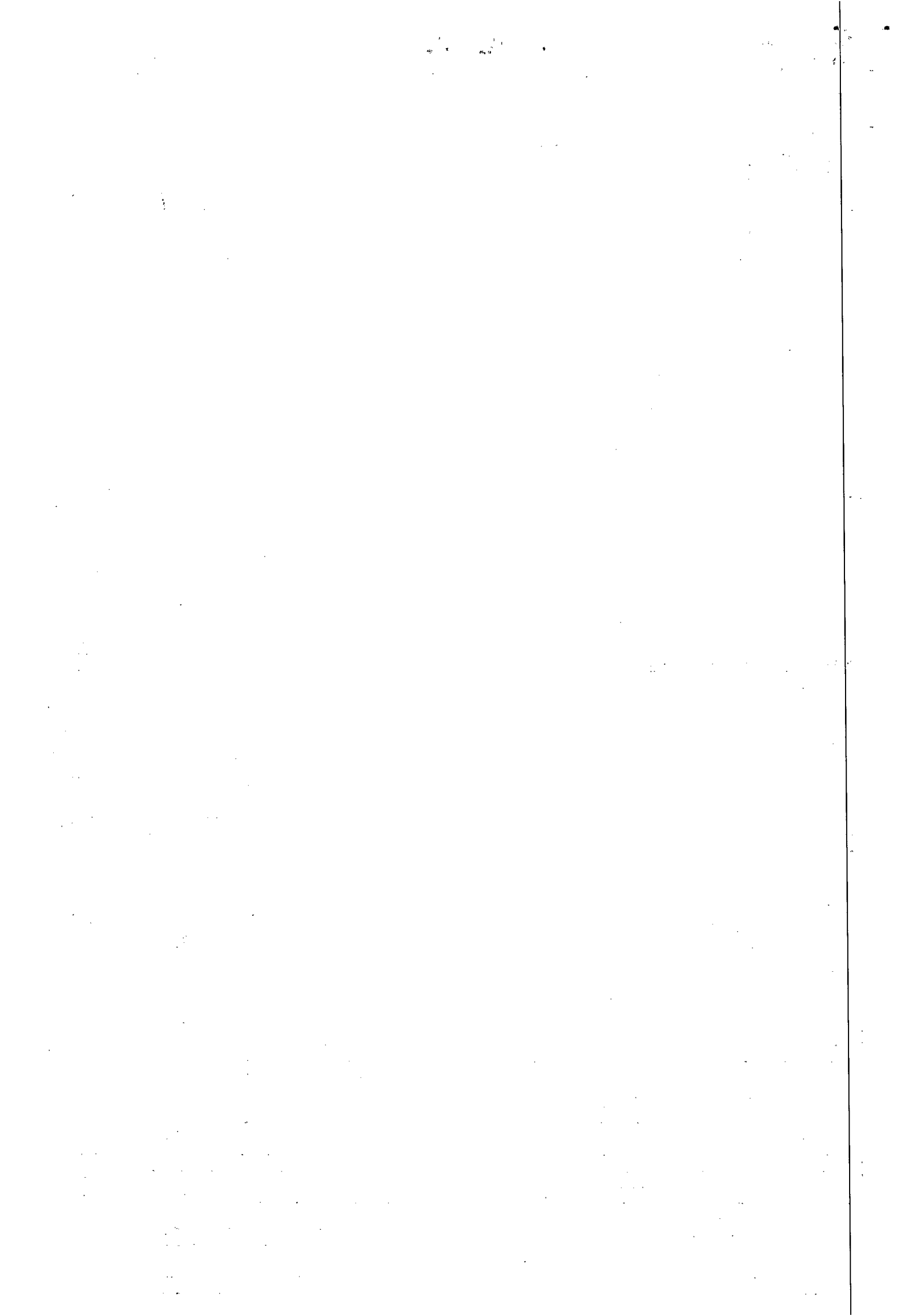
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		%	VALOR (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 1.592,69
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários		R\$ 215,68
C	Módulo 3 - Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)		R\$ 95,00
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	103,15%	R\$ 1.642,89
<b>Subtotal (A + B + C + D)</b>			<b>R\$ 3.546,26</b>
E	Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucro		R\$ 1.025,90
<b>Valor total por Servente</b>			<b>R\$ 4.572,16</b>

Anexo III - C - Quadro-resumo - VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

Tipo de serviço (A)	Valor proposto por empregado (B)	Qtde de empregados por posto (C)	Valor proposto por posto (D) = (B x C)	Qtde de postos (E)	Valor total do serviço (F) = (D x E)
1 VIGILÂNCIA	4.572,16	3	13.716,49	1	13.716,49
<b>VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS</b>					<b>R\$ 13.716,49</b>

Anexo III - D - Quadro-resumo - VALOR GLOBAL DOS SERVIÇOS

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA SEM DIARIAS		VALOR
ITEM	DESCRIÇÃO	
A	VALOR PROPOSTO POR QUANTIDADE	R\$ 4.572,16
B	VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS PARA 2 VIGILANTES	R\$ 13.716,49







PSE SEGURANÇA PRIVADA LTDA-ME  
Rua Aurélio Cavalcante, 55A - Gruta de Lourdes - Maceió-AL  
CEP 57.042-588 - Fone: (82) 2126-8080



**CASAL - COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇO POSTO MACEIÓ

**SERVIÇOS DE VIGILANCIA ARMADA DIURNA**

DIA 21/07/2015

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

A	Data da apresentação da proposta	21/07/2015
B	Município /AL	Maceió / AL
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	2015
D	nº de meses de execução contratual	12

**IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO**

Tipo de serviço	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL A CONTRATAR
VIGILANCIA ARMADA (Noturno)	POSTO CLASSE III	1

**ANEXO III - A - MÃO DE OBRA**

**MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL**

**DADOS COMPLEMENTARES PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTE À MÃO-DE-OBRA**

1	Tipo de serviços (mesmo serviço com características distintas)	VIGILANCIA
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 850,00
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	VIGILANCIA
4	Data base da categoria	01 de janeiro de 2015

**MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**

1	Composição da Remuneração	VALOR (R\$)
A	Salário	R\$ 850,00
B	Risco Profissional (30%)	R\$ 255,00
C	Produtividade (6%)	R\$ 51,00
D	Adicional noturno	R\$ 142,95
E	Intervalo Intrajornada	R\$ 157,20
F	Hora extra conforme súmula 444 TST	R\$ 76,50
G	D.S.R.	R\$ 60,03
Total da Remuneração		R\$ 1.592,69

**MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS**

2	Benefícios Mensais e Diários	VALOR (R\$)
A	Transporte Proprio	R\$ 31,50
B	Ticket Alimentação	R\$ 156,00
C	Seguro de Vida em Grupo	R\$ 9,85
D	Auxílio Morte/Funeral (cláusula 14ª, CCT)	R\$ 8,33
E	Exames admissionais, demissionais, periódicos(PCMSO/PPRA)	R\$ 8,00
Total de Benefícios mensais e diários		R\$ 213,68

**MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS**

3	Insumos Diversos	VALOR (R\$)
A	Uniformes	R\$ 35,00
B	Equipamentos/Manutenção de equipamentos	R\$ 40,00
C	EPI'S	R\$ 20,00
Total de Insumos diversos		R\$ 95,00

**MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**

**Submódulo 4.1 - Encargos previdenciários e FGTS:**

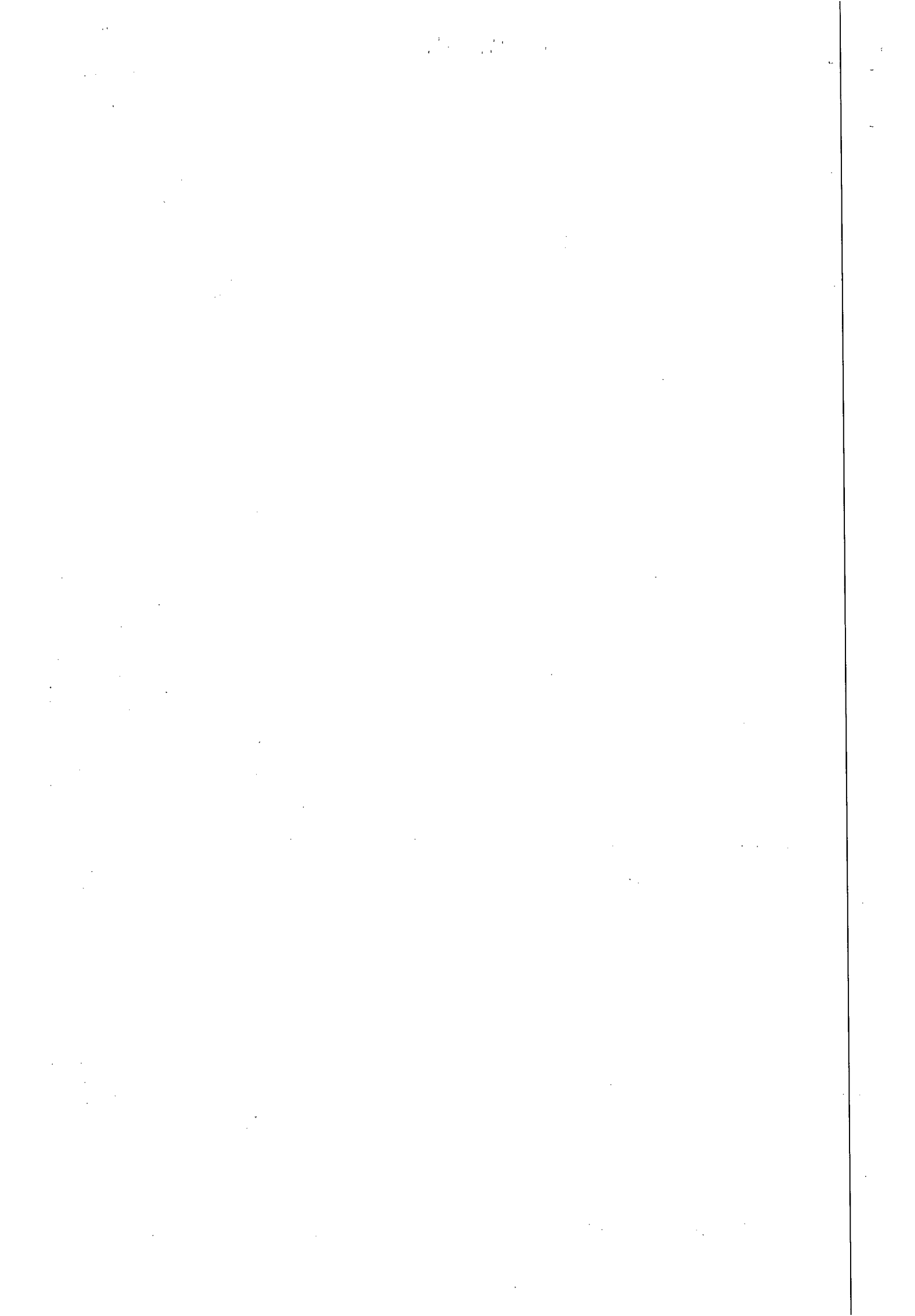
4.1	Encargos previdenciários e FGTS	%	VALOR (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 318,54
B	SFESI ou SESC	1,50%	R\$ 23,89
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 15,93
D	INCRA	0,20%	R\$ 3,19
E	Salário-Educação	2,50%	R\$ 39,82
F	FGTS	8,00%	R\$ 127,42
G	SAT/INSS	3,00%	R\$ 47,78
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 9,56
TOTAL		36,80%	R\$ 586,11

**Submódulo 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias**

4.2	13º Salário + Adcional	%	VALOR (R\$)
A	13º Salário	8,33%	R\$ 132,67
B	Férias + Adicional de Férias	12,03%	R\$ 191,60
Subtotal		20,36%	R\$ 324,27
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias	7,49%	R\$ 119,33
TOTAL		27,85%	R\$ 443,60

**Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade**

4.3	Afastamento Maternidade	%	VALOR (R\$)
A	Afastamento Maternidade	1,33%	R\$ 21,18
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,49%	R\$ 7,80
TOTAL		1,82%	R\$ 28,98





**Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão**

4.4	Provisão para Rescisão	%	VALOR (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	3,65%	R\$ 58,13
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,29%	R\$ 4,65
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	1,80%	R\$ 28,67
D	Aviso prévio trabalhado	1,37%	R\$ 21,82
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0,66%	R\$ 10,51
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	3,60%	R\$ 57,34
<b>TOTAL</b>		<b>11,37%</b>	<b>R\$ 181,12</b>

**Submódulo 4.5 - Custos de Reposição do Profissional Ausente e Presente**

4.5	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente	%	VALOR (R\$)
A	Férias	12,03%	R\$ 191,60
B	Ausência por doença	1,85%	R\$ 29,46
C	Licença paternidade/maternidade	1,33%	R\$ 21,18
D	Ausência legais	1,99%	R\$ 31,69
E	Ausência por Acidente de trabalho	1,30%	R\$ 20,70
F	Outros	0,00%	R\$ -
<b>Subtotal</b>		<b>18,50%</b>	<b>R\$ 294,65</b>
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição	6,81%	R\$ 108,43
<b>TOTAL</b>		<b>25,31%</b>	<b>R\$ 403,08</b>

**Quadro - resumo - Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas**

4	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	%	VALOR (R\$)
4.1	13º salário + Adicional de férias	27,85%	R\$ 443,60
4.2	Encargos previdenciários e FGTS	36,80%	R\$ 586,11
4.3	Afastamento maternidade	1,82%	R\$ 28,98
4.4	Custo de rescisão	11,37%	R\$ 181,12
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	25,31%	R\$ 403,08
4.6	Outros (especificar)		R\$ -
<b>TOTAL</b>		<b>103,15%</b>	<b>R\$ 1.642,89</b>

**MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**

Custos Indiretos, Tributos e Lucro		%	VALOR (R\$)
A	Custos Indiretos	10,00%	R\$ 354,43
B	Tributos		
B.1	Tributos Federais		
1	PIS	0,65%	R\$ 29,70
2	COFINS	3,00%	R\$ 137,09
B.2	Tributo Municipal		
1	ISS	2,50%	R\$ 114,24
Total tributos		6,15%	R\$ 281,03
C	Lucro	10,00%	R\$ 389,87
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 1.025,32</b>

**Anexo III - B - Quadro-resumo do Custo por Empregado**

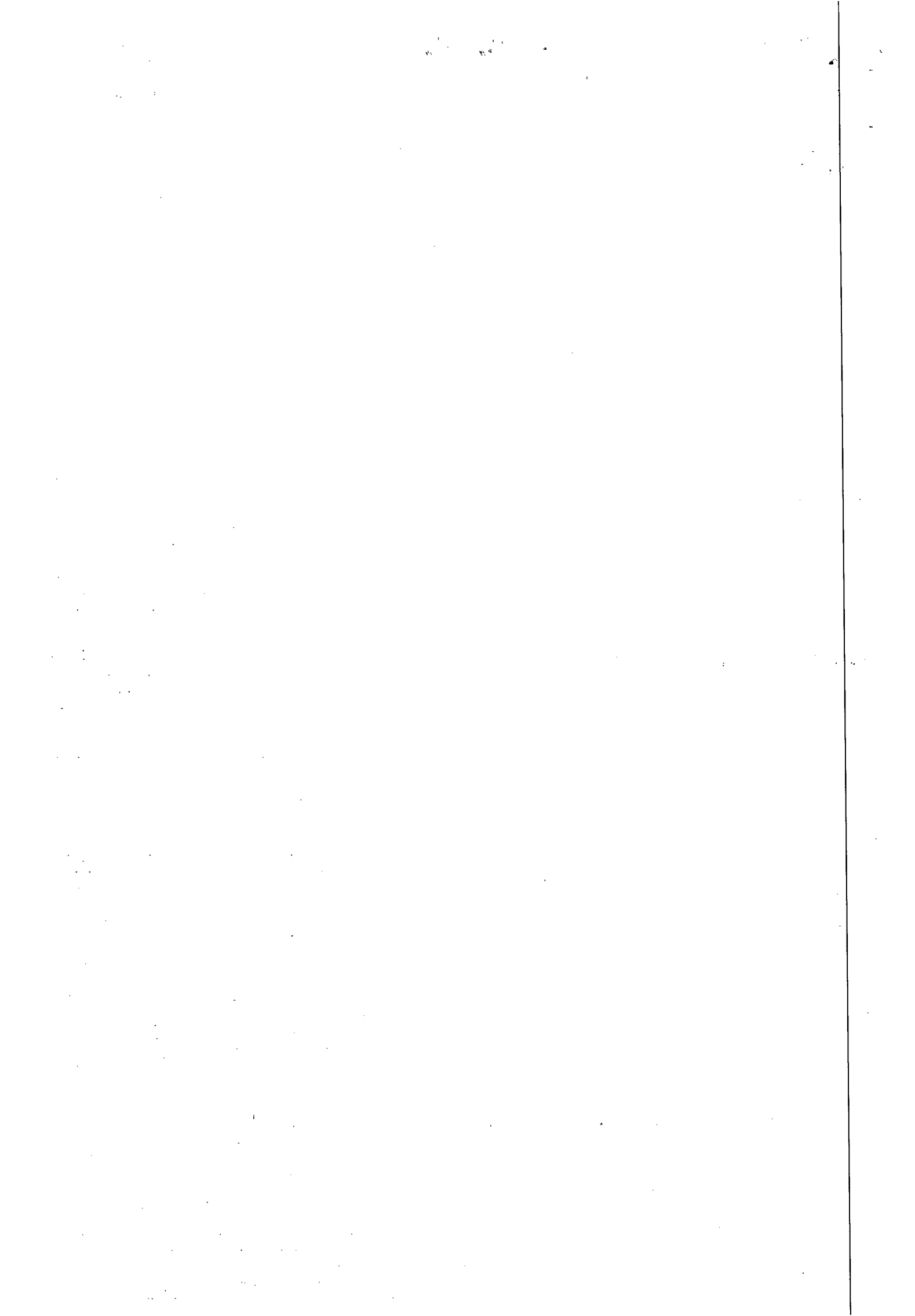
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		%	VALOR (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 1.592,69
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários		R\$ 213,68
C	Módulo 3 - Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)		R\$ 95,00
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	103,15%	R\$ 1.642,89
Subtotal (A + B + C + D)			R\$ 3.544,26
E	Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucro		R\$ 1.025,32
<b>Valor total por Servente</b>			<b>R\$ 4.569,58</b>

**Anexo III - C - Quadro-resumo - VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS**

Tipo de serviço (A)	Valor proposto por empregado (B)	Qtde de empregados por posto (C)	Valor proposto por posto (D) = (B x C)	Qtde de postos (E)	Valor total do serviço (F) = (D x E)	
I	VIGILÂNCIA	4.569,58	2	9.139,17	1	9.139,17
<b>VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS</b>					<b>R\$ 9.139,17</b>	

**Anexo III - D - Quadro-resumo - VALOR GLOBAL DOS SERVIÇOS**

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA SEM DIARIAS		
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
A	VALOR PROPOSTO POR QUANTIDADE	R\$ 4.569,58
B	VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS PARA 2 VIGILANTES	R\$ 9.139,17





PSE SEGURANÇA PRIVADA LTDA-ME  
Rua Aurélio Cavalcante, 55A - Gruta de Lourdes - Maceió-AL  
CEP 57.042-588 - Fone: (82) 2126-8080



CASAL - COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇO POSTO MACEIÓ 9 HORAS

SERVIÇOS DE VIGILANCIA ARMADA DIURNA

DIA 21/07/2015

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

A	Data da apresentação da proposta	21/07/2015
B	Município /AL	Maceió / AL
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	2015
D	nº de meses de execução contratual	12

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Tipo de serviço	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL A CONTRATAR
VIGILANCIA ARMADA (Diurno)	POSTO CLASSE IV	1

ANEXO III - A - MÃO DE OBRA

MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

DADOS COMPLEMENTARES PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTE À MÃO-DE-OBRA

1	Tipo de serviços (mesmo serviço com características distintas)	VIGILÂNCIA
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 850,00
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	VIGILÂNCIA
4	Data base da categoria	01 de janeiro de 2015

MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	VALOR (R\$)
A	Salário	R\$ 850,00
B	Risco Profissional (30%)	R\$ 255,00
C	Produtividade (6%)	R\$ 51,00
D	Adicional noturno	R\$ -
E	Intervalo Intra jornada	R\$ 126,00
F	Hora extra conforme súmula 444 TST	R\$ 76,50
G	D.S.R.	R\$ 25,20
Total da Remuneração		R\$ 1.383,70

MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS

2	Benefícios Mensais e Diários	VALOR (R\$)
A	Transporte Proprio	R\$ 31,50
B	Ticket Alimentação	R\$ 156,00
C	Seguro de Vida em Grupo	R\$ 9,85
D	Auxilio Morte/Funeral (cláusula 14ª, CCT)	R\$ 8,33
E	Exames admissionais, demissionais, perriódicos(PCMSO/PPRA)	R\$ 10,00
Total de Benefícios mensais e diários		R\$ 215,68

MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS

3	Insumos Diversos	VALOR (R\$)
A	Uniformes	R\$ 35,00
B	Equipamentos/Manutenção de equipamentos	R\$ 40,00
C	EPI'S	R\$ 10,00
Total de Insumos diversos		R\$ 85,00

MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

Submódulo 4.1 - Encargos previdenciários e FGTS:

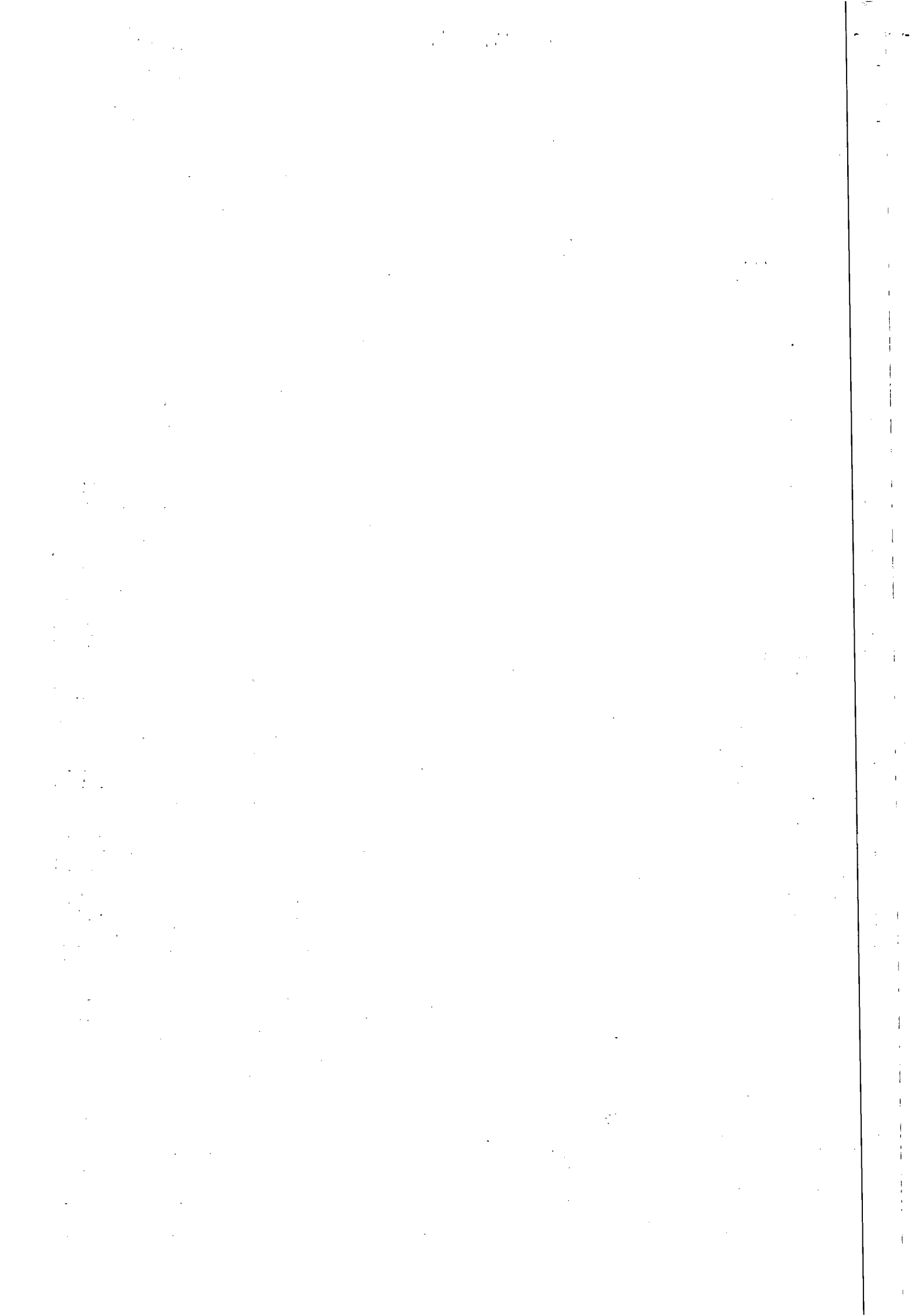
4.1	Encargos previdenciários e FGTS	%	VALOR (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 276,74
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 20,76
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 13,84
D	INCRA	0,20%	R\$ 2,77
E	Salário-Fducação	2,50%	R\$ 34,59
F	FGTS	8,00%	R\$ 110,70
G	SAT/INSS	3,00%	R\$ 41,51
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 8,30
TOTAL		36,80%	R\$ 509,20

Submódulo 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias

4.2	13º Salário + Adcional	%	VALOR (R\$)
A	13º Salário	8,33%	R\$ 115,26
B	Férias + Adicional de férias	12,03%	R\$ 166,46
Subtotal		20,36%	R\$ 281,72
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias	7,49%	R\$ 103,67
TOTAL		27,85%	R\$ 385,39

Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade

4.3	Afastamento Maternidade	%	VALOR (R\$)
A	Afastamento Maternidade	1,33%	R\$ 18,40
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,49%	R\$ 6,77
TOTAL		1,82%	R\$ 25,18





**Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão**

		%	VALOR (R\$)
4.4	Provisão para Rescisão		
A	Aviso prévio indenizado	3,65%	R\$ 50,51
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,29%	R\$ 4,04
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	1,80%	R\$ 24,91
D	Aviso prévio trabalhado	1,37%	R\$ 18,96
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0,66%	R\$ 9,13
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	3,60%	R\$ 49,81
<b>TOTAL</b>		<b>11,37%</b>	<b>R\$ 157,35</b>

**Submódulo 4.5 - Custos de Reposição do Profissional Ausente e Presente**

		%	VALOR (R\$)
4.5	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente		
A	Férias	12,03%	R\$ 166,46
B	Ausência por doença	1,85%	R\$ 25,60
C	Licença paternidade/maternidade	1,33%	R\$ 18,40
D	Ausência legais	1,99%	R\$ 27,54
E	Ausência por Acidente de trabalho	1,30%	R\$ 17,99
F	Outros	0,00%	R\$ -
<b>Subtotal</b>		<b>18,50%</b>	<b>R\$ 255,98</b>
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição	6,81%	R\$ 94,20
<b>TOTAL</b>		<b>25,31%</b>	<b>R\$ 350,19</b>

**Quadro - resumo - Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas**

		%	VALOR (R\$)
4	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas		
4.1	13º salário + Adicional de férias	27,85%	R\$ 385,39
4.2	Encargos previdenciários e FGTS	36,80%	R\$ 509,20
4.3	Afastamento maternidade	1,82%	R\$ 25,18
4.4	Custo de rescisão	11,37%	R\$ 157,35
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	25,31%	R\$ 350,19
4.6	Outros (especificar)		R\$ -
<b>TOTAL</b>		<b>103,15%</b>	<b>R\$ 1.427,31</b>

**MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**

	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%		VALOR (R\$)
A	Custos Indiretos	10,00%		R\$ 311,17
B	Tributos			
B.1	Tributos Federais			
1	PIS	0,65%		R\$ 26,08
2	COFINS	3,00%		R\$ 120,36
B.2	Tributo Municipal			
1	ISS	2,50%		R\$ 100,30
	Total tributos	6,15%	0,9385	R\$ 246,73
C	Lucro	10,00%		R\$ 342,29
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 900,19</b>

**Anexo III- B - Quadro-resumo do Custo por Empregado**

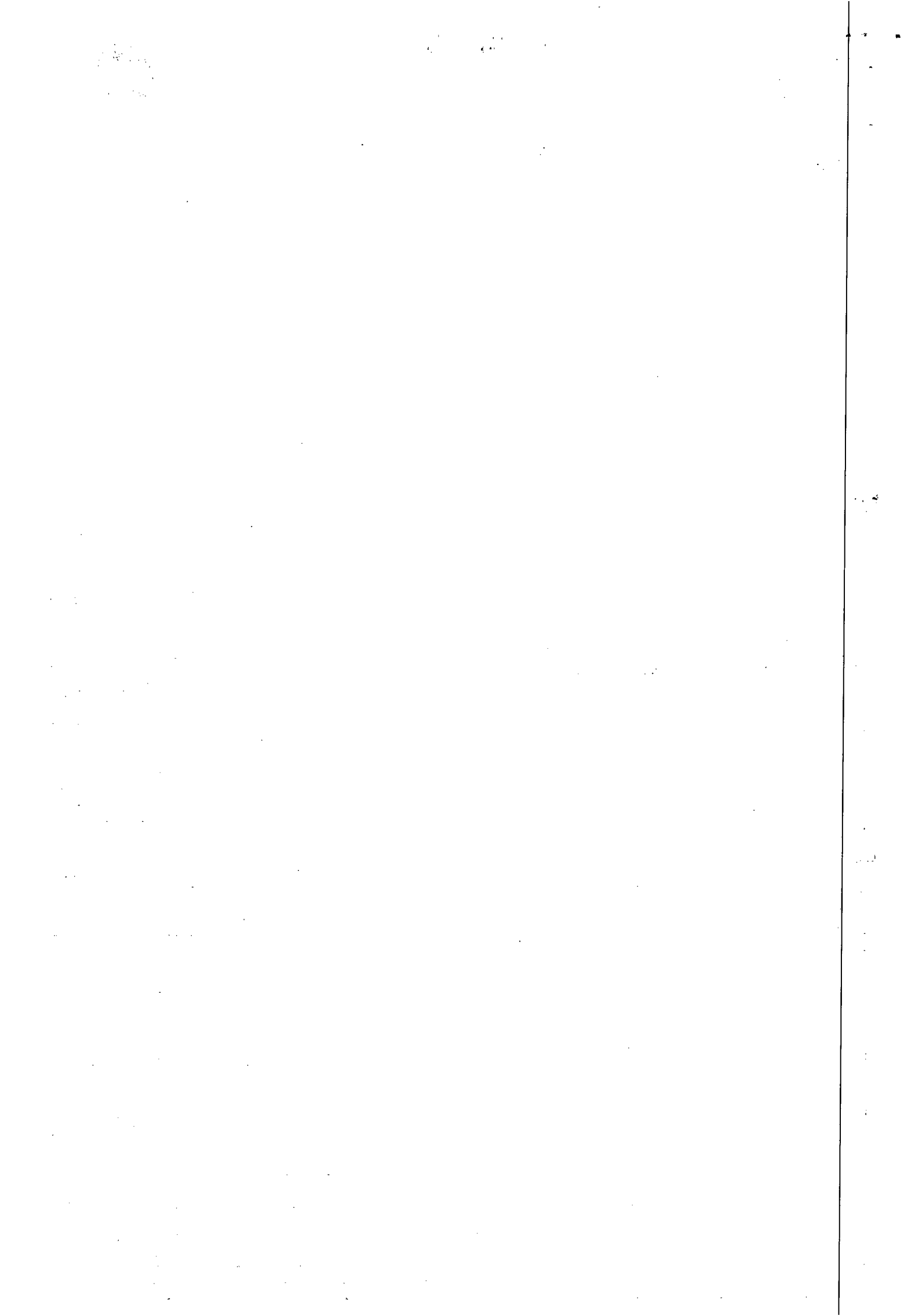
	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	%	VALOR (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 1.383,70
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários		R\$ 215,68
C	Módulo 3 - Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)		R\$ 85,00
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	103,15%	R\$ 1.427,31
	Subtotal (A + B + C + D)		R\$ 3.111,69
E	Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucro		R\$ 900,19
<b>Valor total por Servente</b>			<b>R\$ 4.011,88</b>

**Anexo III - C - Quadro-resumo - VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS**

Tipo de serviço ( A )	Valor proposto por empregado ( B )	Qtde de empregados por posto ( C )	Valor proposto por posto ( D ) = ( B x C )	Qtde de postos ( E )	Valor total do serviço ( F ) = ( D x E )
I VIGILÂNCIA	4.011,88	2	8.023,76	1	8.023,76
<b>VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS</b>					<b>R\$ 8.023,76</b>

**Anexo III - D - Quadro-resumo - VALOR GLOBAL DOS SERVIÇOS**

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA SEM DIARIAS		
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
A	VALOR PROPOSTO POR QUANTIDADE	R\$ 4.011,88
B	VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS PARA 2 VIGILANTES	R\$ 8.023,76







PSE SEGURANÇA PRIVADA LTDA-ME  
Rua Aurélio Cavalcante, 55A - Gruta de Lourdes - Maceió-AL  
CEP 57.042-588 - Fone: (82) 2126-8080



CASAL - COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇO POSTO MACEIÓ 9 HORAS

SERVIÇOS DE VIGILANCIA ARMADA DIURNA

DIA 21/07/2015

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

A	Data da apresentação da proposta	21/07/2015
B	Município /AL	Maceió / AL
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	2015
D	nº de meses de execução contratual	12

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Tipo de serviço	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL A CONTRATAR
VIGILANCIA ARMADA (Diurno)	POSTO CLASSE V	1

ANEXO III - A - MÃO DE OBRA

MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

DADOS COMPLEMENTARES PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTE À MÃO-DE-OBRA

1	Tipo de serviços (mesmo serviço com características distintas)	VIGILANCIA
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 850,00
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	VIGILANCIA
4	Data base da categoria	01 de janeiro de 2015

MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	VALOR (R\$)
A	Salário	R\$ 850,00
B	Risco Profissional (30%)	R\$ 255,00
C	Produtividade (6%)	R\$ 51,00
D	Adicional noturno	R\$ -
E	Intervalo Intra jornada	R\$ 126,00
F	Hora extra conforme súmula 444 TST	R\$ 76,50
G	D.S.R.	R\$ 25,20
Total da Remuneração		R\$ 1.383,70

MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS

2	Benefícios Mensais e Diários	VALOR (R\$)
A	Transporte Proprio	R\$ 9,50
B	Ticket Alimentação	R\$ 114,40
C	Seguro de Vida em Grupo	R\$ 9,85
D	Auxílio Morte/Funeral (cláusula 14ª, CCT)	R\$ 8,33
E	Exames admissionais, demissionais, perriódicos(PCMSO/PPRA)	R\$ 10,00
Total de Benefícios mensais e diários		R\$ 152,08

MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS

3	Insumos Diversos	VALOR (R\$)
A	Uniformes	R\$ 35,00
B	Equipamentos/Manutenção de equipamentos	R\$ 40,00
C	EPI'S	R\$ 10,00
Total de Insumos diversos		R\$ 85,00

MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

Submódulo 4.1 - Encargos previdenciários e FGTS:

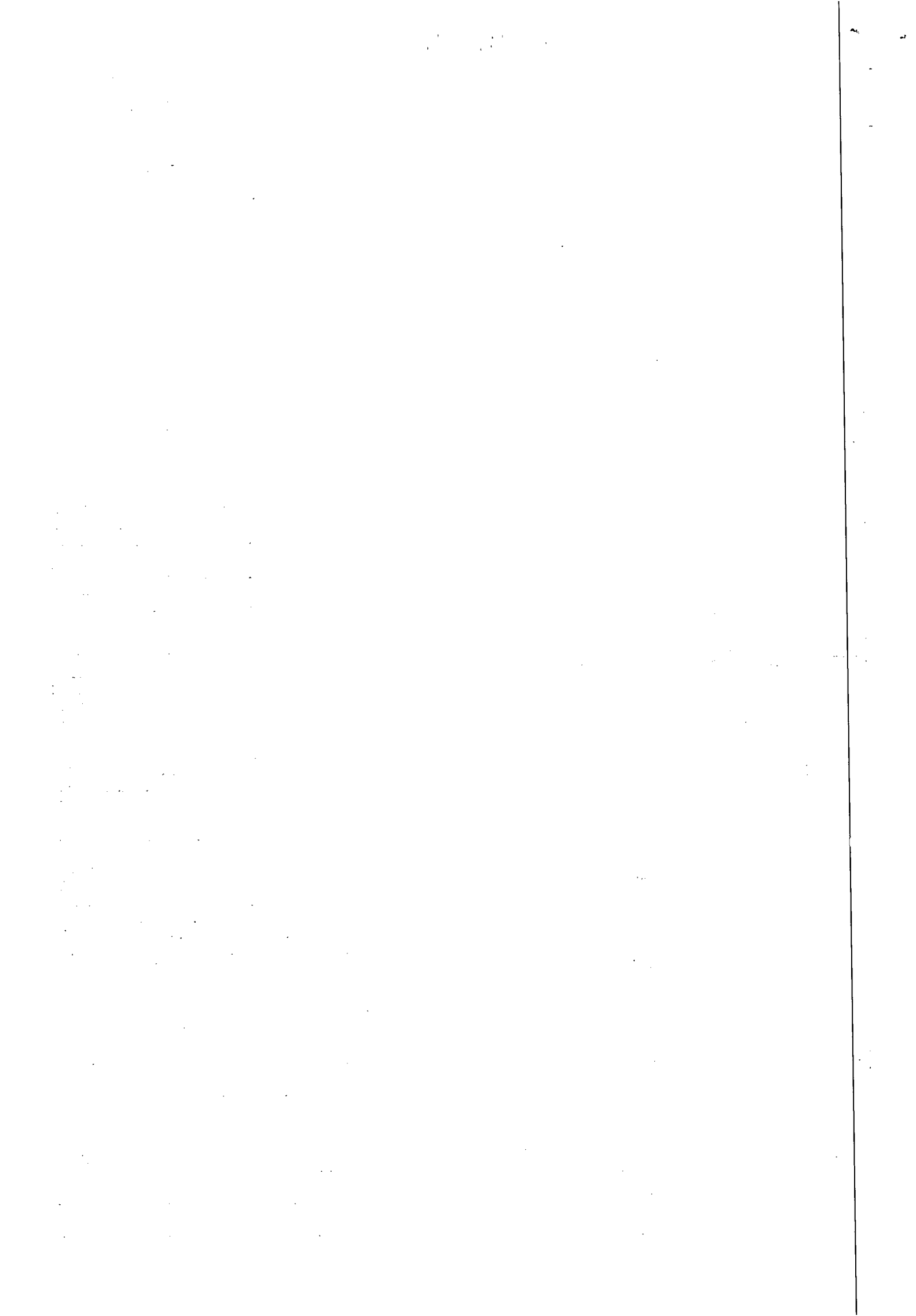
4.1	Encargos previdenciários e FGTS	%	VALOR (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 276,74
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 20,76
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 13,84
D	INCRA	0,20%	R\$ 2,77
E	Salário-Educação	2,50%	R\$ 34,59
F	FGTS	8,00%	R\$ 110,70
G	SAT/INSS	3,00%	R\$ 41,51
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 8,30
TOTAL		36,80%	R\$ 509,20

Submódulo 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias

4.2	13º Salário + Adcional	%	VALOR (R\$)
A	13º Salário	8,33%	R\$ 115,26
B	Férias + Adicional de Férias	12,03%	R\$ 166,46
Subtotal		20,36%	R\$ 281,72
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias	7,49%	R\$ 103,67
TOTAL		27,85%	R\$ 385,39

Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade

4.3	Afastamento Maternidade	%	VALOR (R\$)
A	Afastamento Maternidade	1,33%	R\$ 18,40
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,49%	R\$ 6,77
TOTAL		1,82%	R\$ 25,18





**Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão**

4.4 Provisão para Rescisão		%	VALOR (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	3,65%	R\$ 50,51
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,29%	R\$ 4,04
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	1,80%	R\$ 24,91
D	Aviso prévio trabalhado	1,37%	R\$ 18,96
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0,66%	R\$ 9,13
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	3,60%	R\$ 49,81
<b>TOTAL</b>		<b>11,37%</b>	<b>R\$ 157,35</b>

**Submódulo 4.5 - Custos de Reposição do Profissional Ausente e Presente**

4.5 Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente		%	VALOR (R\$)
A	Férias	12,03%	R\$ 166,46
B	Ausência por doença	1,85%	R\$ 25,60
C	Licença paternidade/maternidade	1,33%	R\$ 18,40
D	Ausência legais	1,99%	R\$ 27,54
E	Ausência por Acidente de trabalho	1,30%	R\$ 17,99
F	Outros	0,00%	R\$ -
<b>Subtotal</b>		<b>18,50%</b>	<b>R\$ 255,98</b>
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição	6,81%	R\$ 94,20
<b>TOTAL</b>		<b>25,31%</b>	<b>R\$ 350,19</b>

**Quadro - resumo - Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas**

4 Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas		%	VALOR (R\$)
4.1	13º salário + Adicional de férias	27,85%	R\$ 385,39
4.2	Encargos previdenciários e FGTS	36,80%	R\$ 509,20
4.3	Afastamento maternidade	1,82%	R\$ 25,18
4.4	Custo de rescisão	11,37%	R\$ 157,35
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	25,31%	R\$ 350,19
4.6	Outros (especificar)		R\$ -
<b>TOTAL</b>		<b>103,15%</b>	<b>R\$ 1.427,31</b>

**MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**

Custos Indiretos, Tributos e Lucro		%	VALOR (R\$)
A	Custos Indiretos	10,00%	R\$ 304,81
B	Tributos		
B.1	Tributos Federais		
1	PIS	0,65%	R\$ 29,03
2	COFINS	3,00%	R\$ 133,97
B.2	Tributo Municipal		
1	ISS	2,50%	R\$ 111,64
Total tributos		6,15%	R\$ 274,65
C	Lucro	25,00%	R\$ 838,23
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 1.417,68</b>

**Anexo III - B - Quadro-resumo do Custo por Empregado**

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		%	VALOR (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 1.383,70
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários		R\$ 152,08
C	Módulo 3 - Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)		R\$ 85,00
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	103,15%	R\$ 1.427,31
Subtotal (A + B + C + D)			R\$ 3.048,09
F	Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucro		R\$ 1.417,68
<b>Valor total por Servente</b>			<b>R\$ 4.465,77</b>

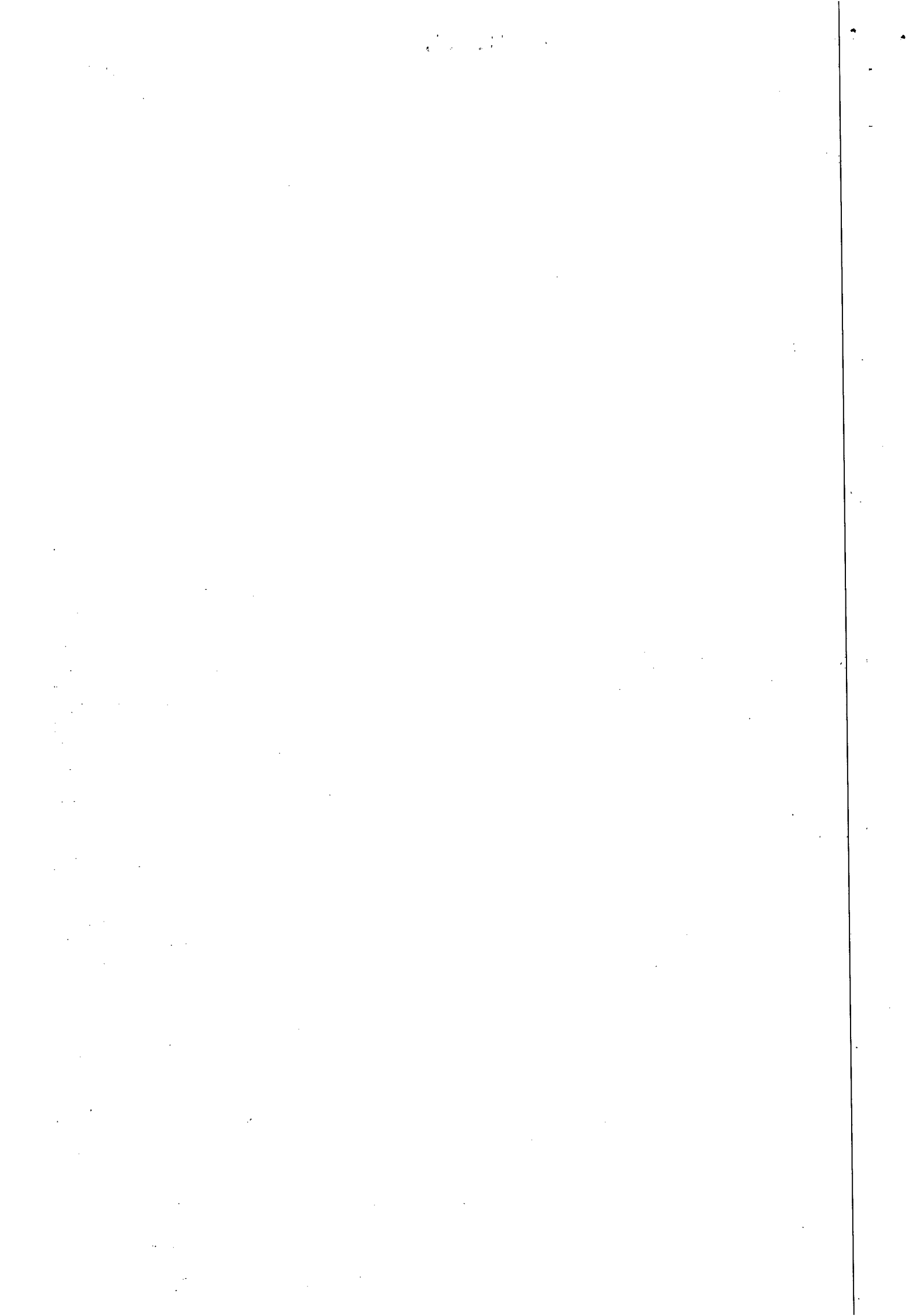
**Anexo III - C - Quadro-resumo - VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS**

Tipo de serviço (A)	Valor proposto por empregado (B)	Qtde de empregados por posto (C)	Valor proposto por posto (D) = (B x C)	Qtde de postos (E)	Valor total do serviço (F) = (D x E)
I VIGILÂNCIA	4.465,77	2	8.931,55	1	8.931,55
<b>VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS</b>					<b>R\$ 8.931,55</b>

**Anexo III - D - Quadro-resumo - VALOR GLOBAL DOS SERVIÇOS**

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA SEM DIARIAS		VALOR
ITEM	DESCRIÇÃO	
A	VALOR PROPOSTO POR QUANTIDADE	R\$ 4.465,77
B	VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS PARA 2 VIGILANTES	R\$ 8.931,55







PSE SEGURANÇA PRIVADA LTDA-ME  
Rua Aurélio Cavalcante, 55A - Gruta de Lourdes - Maceió-AL  
CEP 57.042-588 - Fone: (82) 2126-8080



**CASAL - COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇO POSTO DELMIRO 24 HORAS

**SERVIÇOS DE VIGILANCIA ARMADA NOTURNA**

DIA 21/07/2015

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

A	Data da apresentação da proposta	21/07/2015
B	Município /AL	Delmiro Gouveia / AL
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	2015
D	nº de meses de execução contratual	12

**IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO**

Tipo de serviço	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL A CONTRATAR
VIGILANCIA ARMADA (Noturno)	POSTO CLASSE I	1

**ANEXO III - A - MÃO DE OBRA**

**MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL**

**DADOS COMPLEMENTARES PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTE À MÃO-DE-OBRA**

1	Tipo de serviços (mesmo serviço com características distintas)	VIGILANCIA
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 850,00
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	VIGILANCIA
4	Data base da categoria	01 de janeiro de 2015

**MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**

1	Composição da Remuneração	VALOR (R\$)
A	Salário	R\$ 850,00
B	Risco Profissional (30%)	R\$ 255,00
C	Produtividade (6%)	R\$ 51,00
D	Adicional noturno	R\$ 142,95
E	Intervalo Intrajornada	R\$ 157,20
F	Hora extra conforme súmula 444 TST	R\$ 78,75
G	D.S.R.	R\$ 60,03
<b>Total da Remuneração</b>		<b>R\$ 1.594,94</b>

**MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS**

2	Benefícios Mensais e Diários	VALOR (R\$)
A	Transporte Proprio	R\$ 31,50
B	Ticket Alimentação	R\$ 156,00
C	Seguro de Vida em Grupo	R\$ 9,85
D	Auxílio Morte/Funeral (cláusula 14ª, CCT)	R\$ 8,33
E	Exames admissionais, demissionais, perriódicos(PCMSO/PPRA)	R\$ 8,00
<b>Total de Benefícios mensais e diários</b>		<b>R\$ 213,68</b>

**MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS**

3	Insumos Diversos	VALOR (R\$)
A	Uniformes	R\$ 35,00
B	Equipamentos/Manutenção de equipamentos	R\$ 40,00
C	EPI'S	R\$ 20,00
<b>Total de Insumos diversos</b>		<b>R\$ 95,00</b>

**MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**

**Submódulo 4.1 - Encargos previdenciários e FGTS:**

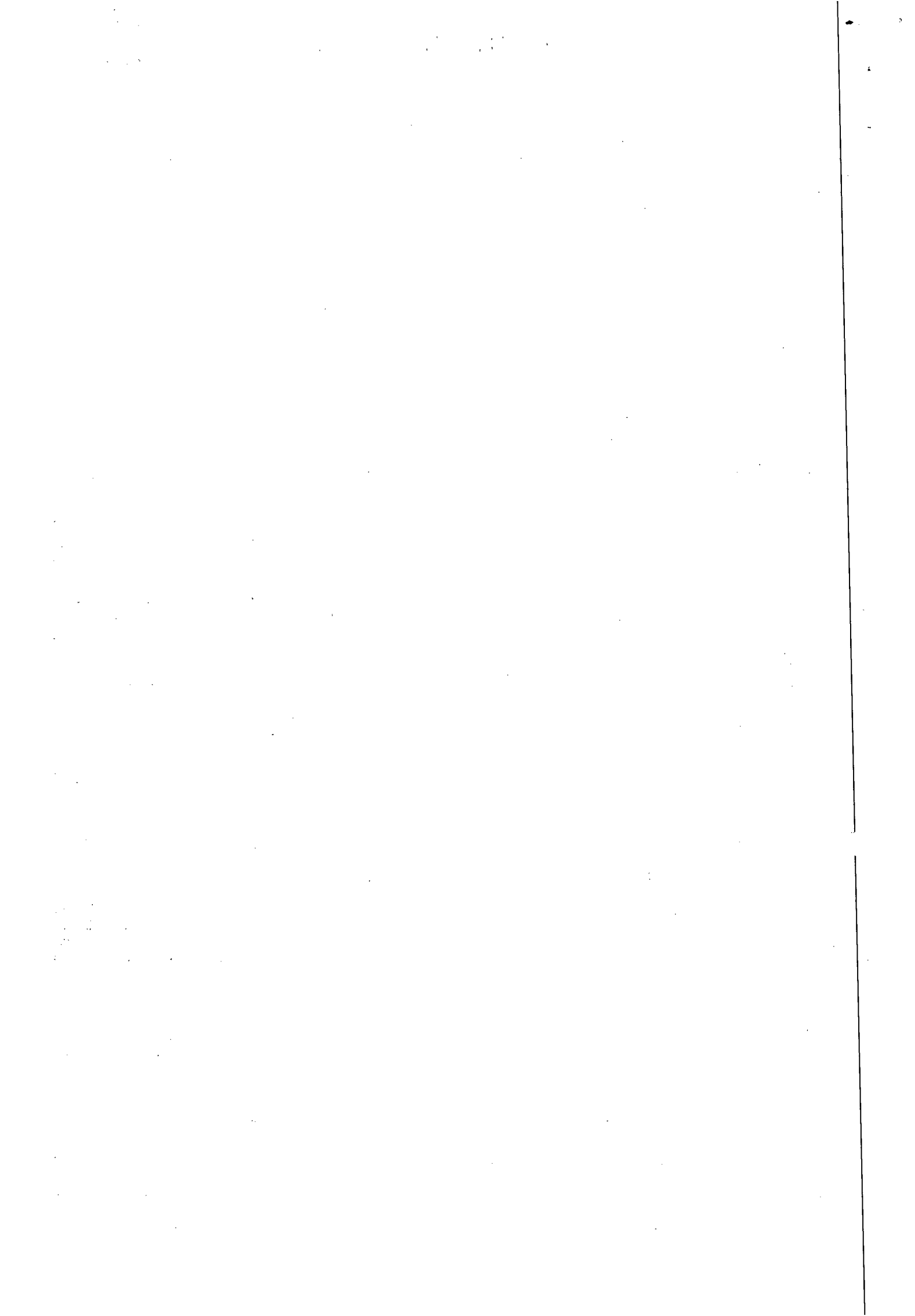
4.1	Encargos previdenciários e FGTS	%	VALOR (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 318,99
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 23,92
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 15,95
D	INCRA	0,20%	R\$ 3,19
E	Salário-Educação	2,50%	R\$ 39,87
F	FGTS	8,00%	R\$ 127,60
G	SAT/INSS	3,00%	R\$ 47,85
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 9,57
<b>TOTAL</b>		<b>36,80%</b>	<b>R\$ 586,94</b>

**Submódulo 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias**

4.2	13º Salário + Adicional	%	VALOR (R\$)
A	13º Salário	8,33%	R\$ 132,86
B	Férias + Adicional de Férias	12,03%	R\$ 191,87
<b>Subtotal</b>		<b>20,36%</b>	<b>R\$ 324,73</b>
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias	7,49%	R\$ 119,50
<b>TOTAL</b>		<b>27,85%</b>	<b>R\$ 444,23</b>

**Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade**

4.3	Afastamento Maternidade	%	VALOR (R\$)
A	Afastamento Maternidade	1,33%	R\$ 21,21
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,49%	R\$ 7,81
<b>TOTAL</b>		<b>1,82%</b>	<b>R\$ 29,02</b>





**Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão**

4.4	Provisão para Rescisão	%	VALOR (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	3,65%	R\$ 58,22
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,29%	R\$ 4,66
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	1,80%	R\$ 28,71
D	Aviso prévio trabalhado	1,37%	R\$ 21,85
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0,66%	R\$ 10,53
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	3,60%	R\$ 57,42
<b>TOTAL</b>		<b>11,37%</b>	<b>R\$ 181,38</b>

**Submódulo 4.5 - Custos de Reposição do Profissional Ausente e Presente**

4.5	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente	%	VALOR (R\$)
A	Férias	12,03%	R\$ 191,87
B	Ausência por doença	1,85%	R\$ 29,51
C	Licença paternidade/maternidade	1,33%	R\$ 21,21
D	Ausência legais	1,99%	R\$ 31,74
E	Ausência por Acidente de trabalho	1,30%	R\$ 20,73
F	Outros	0,00%	R\$ -
<b>Subtotal</b>		<b>18,50%</b>	<b>R\$ 295,06</b>
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição	6,81%	R\$ 108,58
<b>TOTAL</b>		<b>25,31%</b>	<b>R\$ 403,65</b>

**Quadro - resumo - Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas**

4	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	%	VALOR (R\$)
4.1	13º salário + Adicional de férias	27,85%	R\$ 444,23
4.2	Encargos previdenciários e FGTS	36,80%	R\$ 586,94
4.3	Afastamento maternidade	1,82%	R\$ 29,02
4.4	Custo de rescisão	11,37%	R\$ 181,38
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	25,31%	R\$ 403,65
4.6	Outros (especificar)		R\$ -
<b>TOTAL</b>		<b>103,15%</b>	<b>R\$ 1.645,21</b>

**MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**

	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%		VALOR (R\$)
A	Custos Indiretos	10,00%		R\$ 354,88
B	Tributos			
B.1	Tributos Federais			
1	PIS	0,65%		R\$ 34,72
2	COFINS	3,00%		R\$ 160,25
B.2	Tributo Municipal			
1	ISS	5,00%		R\$ 267,09
	Total tributos	8,65%	0,9135	R\$ 462,06
C	Lucro	25,00%		R\$ 975,93
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 1.792,87</b>

**Anexo III - B - Quadro-resumo do Custo por Empregado**

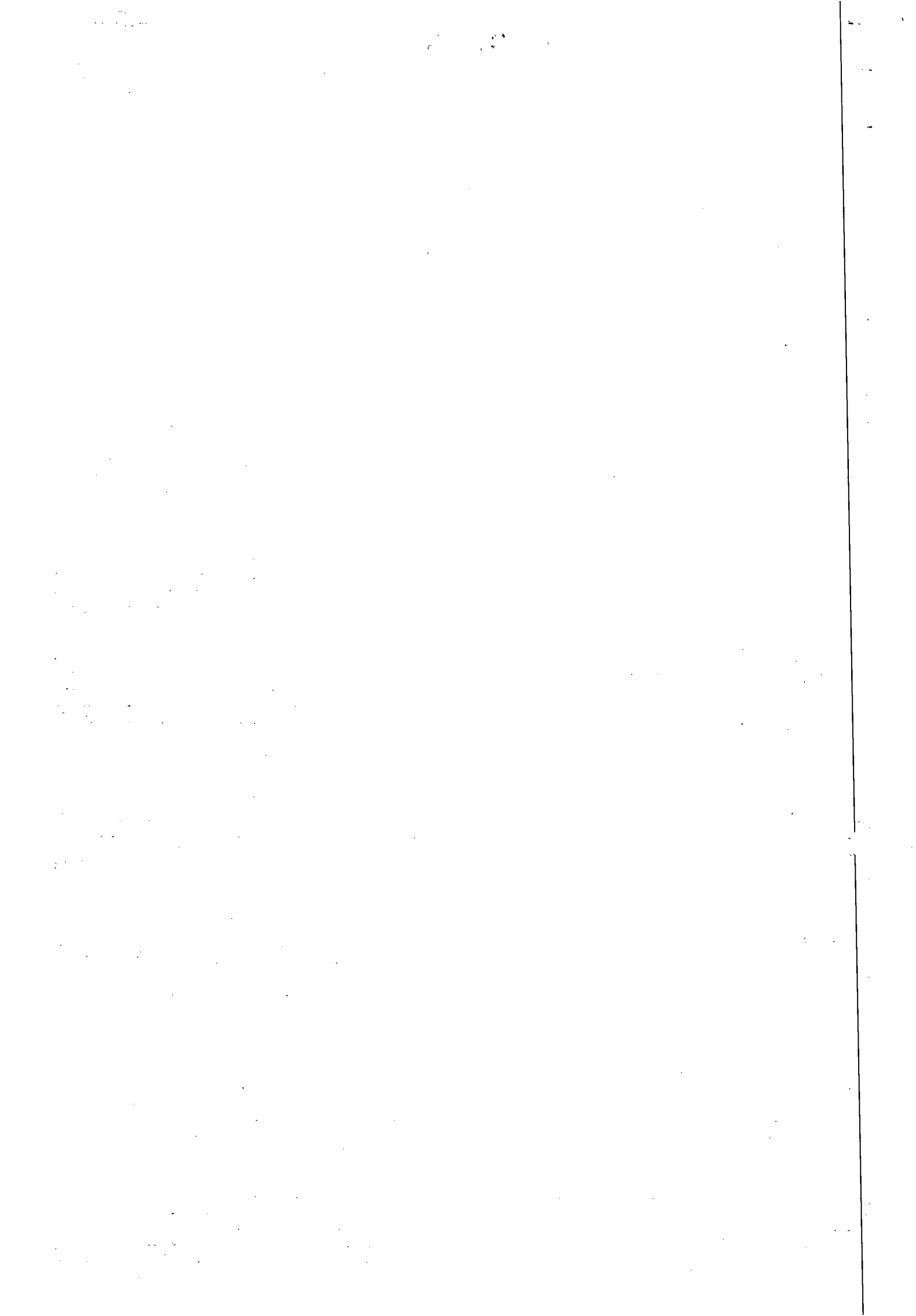
	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	%	VALOR (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 1.594,94
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários		R\$ 213,68
C	Módulo 3 - Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)		R\$ 95,00
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	103,15%	R\$ 1.645,21
	Subtotal (A + B + C + D)		R\$ 3.548,83
E	Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucro		R\$ 1.792,87
<b>Valor total por Servente</b>			<b>R\$ 5.341,71</b>

**Anexo III - C - Quadro-resumo - VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS**

	Tipo de serviço ( A )	Valor proposto por empregado ( B )	Qtde de empregados por posto ( C )	Valor proposto por posto ( D ) = ( B x C )	Qtde de postos ( E )	Valor total do serviço ( F ) = ( D x E )
I	VIGILÂNCIA	5.341,71	2	10.683,41	1	10.683,41
<b>VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS</b>						<b>R\$ 10.683,41</b>

**Anexo III - D - Quadro-resumo - VALOR GLOBAL DOS SERVIÇOS**

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA SEM DIARIAS		
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
A	VALOR PROPOSTO POR QUANTIDADE	R\$ 5.341,71
B	VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS PARA 2 VIGILANTES	R\$ 10.683,41





## SERVIÇOS DE VIGILANCIA ARMADA DIURNA

Fls. 127

DIA 21/07/2015

## DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

A	Data da apresentação da proposta	21/07/2015
B	Município /AL	Maceió / AL
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	2015
D	nº de meses de execução contratual	12

## IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Tipo de serviço	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL A CONTRATAR
VIGILANCIA ARMADA (Diurno)	POSTO	1

## ANEXO III - A - MÃO DE OBRA

## MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

## DADOS COMPLEMENTARES PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTE À MÃO-DE-OBRA

1	Tipo de serviços (mesmo serviço com características distintas)	VIGILÂNCIA
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 850,00
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	VIGILÂNCIA
4	Data base da categoria	01 de janeiro de 2015

## MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	VALOR (R\$)
A	Salário	R\$ 850,00
B	Risco Profissional (30%)	R\$ 255,00
C	Produtividade (6%)	R\$ 51,00
D	Adicional noturno	R\$ -
E	Intervalo Intra jornada	R\$ 126,00
F	Hora extra conforme súmula 444 TST	R\$ 78,75
G	D.S.R.	R\$ 25,20
Total da Remuneração		R\$ 1.385,95

## MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS

2	Benefícios Mensais e Diários	VALOR (R\$)
A	Transporte Proprio	R\$ 31,50
B	Ticket Alimentação	R\$ 156,00
C	Seguro de Vida em Grupo	R\$ 9,85
D	Auxilio Morte/Funeral (cláusula 14ª, CCT)	R\$ 8,33
E	Exames admissionais, demissionais, periódicos(PCMSO/PPRA)	R\$ 10,00
Total de Benefícios mensais e diários		R\$ 215,68

## MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS

3	Insumos Diversos	VALOR (R\$)
A	Uniformes	R\$ 35,00
B	Equipamentos/Manutenção de equipamentos	R\$ 40,00
C	EPI'S	R\$ 10,00
Total de Insumos diversos		R\$ 85,00

## MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

## Submódulo 4.1 - Encargos previdenciários e FGTS:

4.1	Encargos previdenciários e FGTS	%	VALOR (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 277,19
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 20,79
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 13,86
D	INCRA	0,20%	R\$ 2,77
E	Salário-Educação	2,50%	R\$ 34,65
F	FGTS	8,00%	R\$ 110,88
G	SAT/INSS	3,00%	R\$ 41,58
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 8,32
TOTAL		36,80%	R\$ 510,03

## Submódulo 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias

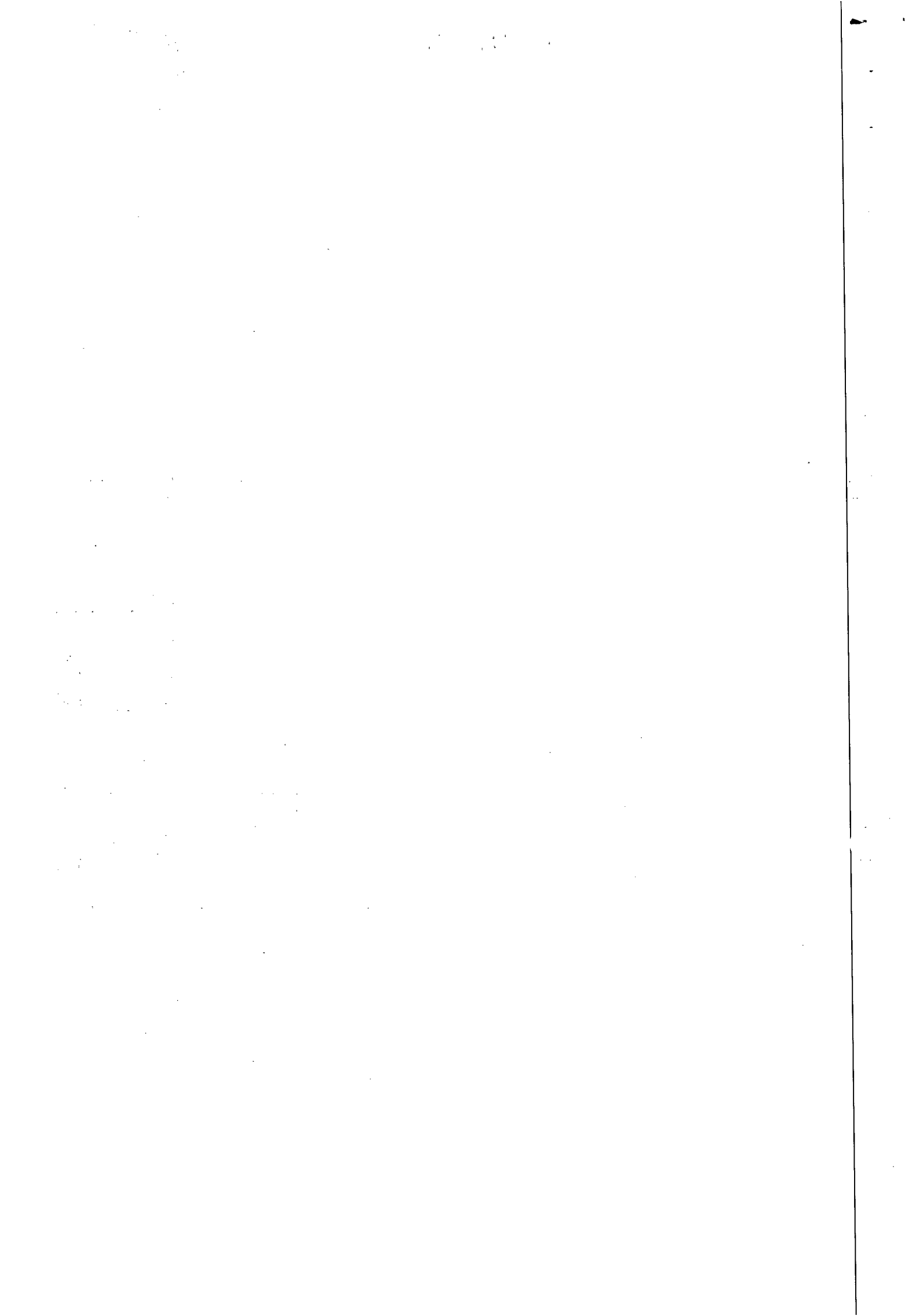
4.2	13º Salário + Adicional	%	VALOR (R\$)
A	13º Salário	8,33%	R\$ 115,45
B	Férias + Adicional de Férias	12,03%	R\$ 166,73
Subtotal		20,36%	R\$ 282,18
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias	7,49%	R\$ 103,84
TOTAL		27,85%	R\$ 386,02

## Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade

4.3	Afastamento Maternidade	%	VALOR (R\$)
A	Afastamento Maternidade	1,33%	R\$ 18,43
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,49%	R\$ 6,78
TOTAL		1,82%	R\$ 25,22

## Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão

4.4	Provisão para Rescisão	%	VALOR (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	3,65%	R\$ 50,59
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,29%	R\$ 4,05
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	1,80%	R\$ 24,95
D	Aviso prévio trabalhado	1,37%	R\$ 18,99
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0,66%	R\$ 9,15
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	3,60%	R\$ 49,89
TOTAL		11,37%	R\$ 157,61



UNOAI  
 Fis. 128  
 PX

**Submódulo 4.5 - Custos de Reposição do Profissional Ausente e Presente**

4.5	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente	%	VALOR (R\$)
A	Férias	12,03%	R\$ 166,73
B	Ausência por doença	1,85%	R\$ 25,64
C	Licença paternidade/maternidade	1,33%	R\$ 18,43
D	Ausência legais	1,99%	R\$ 27,58
E	Ausência por Acidente de trabalho	1,30%	R\$ 18,02
F	Outros	0,00%	R\$ -
Subtotal		18,50%	R\$ 256,40
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição	6,81%	R\$ 94,36
TOTAL		25,31%	R\$ 350,76

**Quadro - resumo - Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas**

4	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	%	VALOR (R\$)
4.1	13º salário + Adicional de férias	27,85%	R\$ 386,02
4.2	Encargos previdenciários e FGTS	36,80%	R\$ 510,03
4.3	Afastamento maternidade	1,82%	R\$ 25,22
4.4	Custo de rescisão	11,37%	R\$ 157,61
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	25,31%	R\$ 350,76
4.6	Outros (especificar)		R\$ -
TOTAL		103,15%	R\$ 1.429,63

**MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**

Custos Indiretos, Tributos e Lucro		%	VALOR (R\$)
A	Custos Indiretos	10,00%	R\$ 311,63
B	Tributos		
B.1	Tributos Federais		
1	PIS	0,65%	R\$ 30,49
2	COFINS	3,00%	R\$ 140,72
B.2	Tributo Municipal		
1	ISS	5,00%	R\$ 234,53
Total tributos		8,65%	R\$ 405,74
C	Lucro	25,00%	R\$ 856,97
TOTAL		0,9135	R\$ 1.574,34

**Anexo III - B - Quadro-resumo do Custo por Empregado**

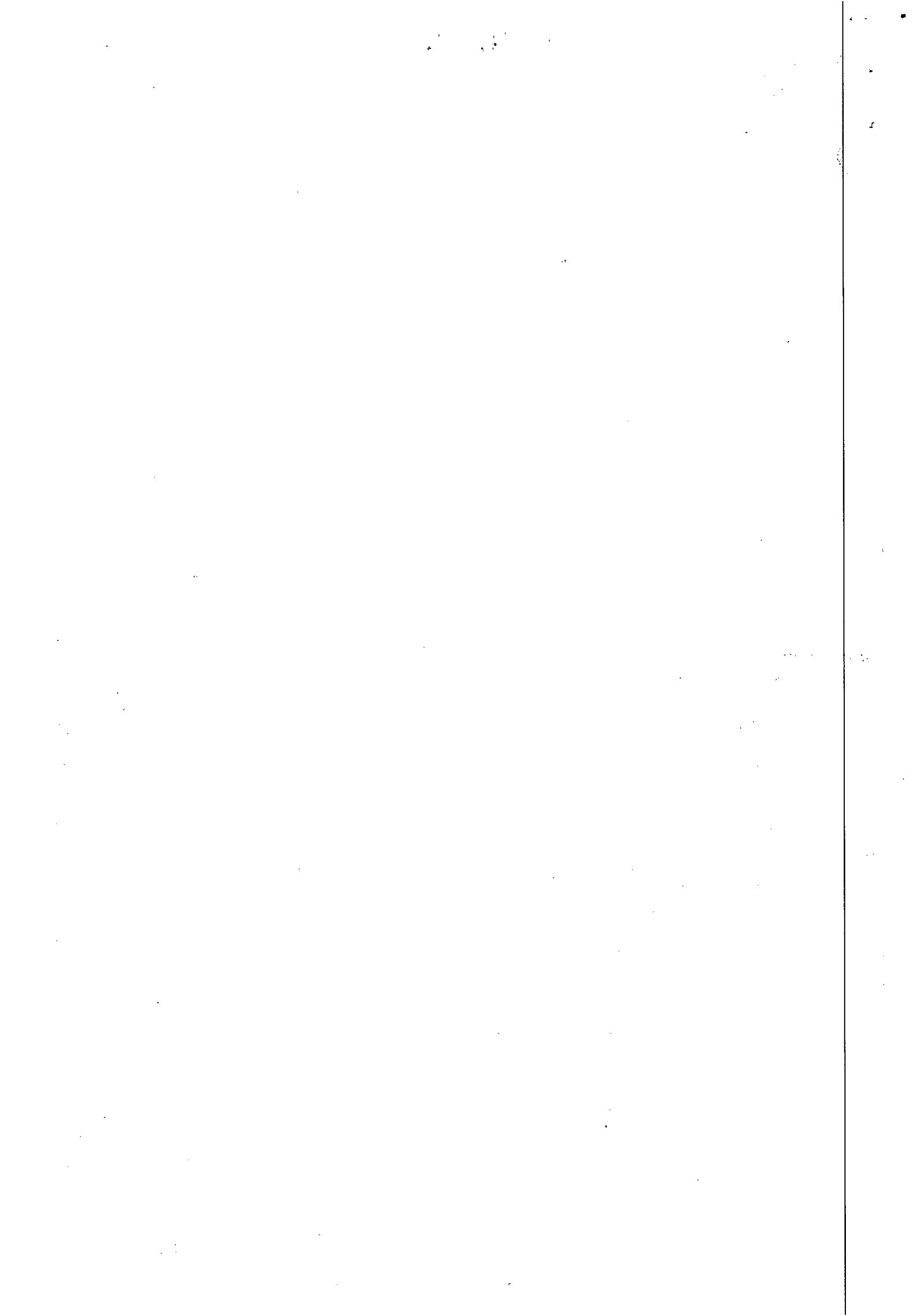
	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	%	VALOR (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 1.385,95
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários		R\$ 215,68
C	Módulo 3 - Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)		R\$ 85,00
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	103,15%	R\$ 1.429,63
Subtotal (A + B + C + D)			R\$ 3.116,26
E	Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucro		R\$ 1.574,34
Valor total por Servente			R\$ 4.690,60

**Anexo III - C - Quadro-resumo - VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS**

Tipo de serviço (A)	Valor proposto por empregado (B)	Qtde de empregados por posto (C)	Valor proposto por posto (D) = (B x C)	Qtde de postos (E)	Valor total do serviço (F) = (D x E)	
I	VIGILÂNCIA	4.690,60	2	9.381,20	1	9.381,20
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS					R\$ 9.381,20	

**Anexo III - D - Quadro-resumo - VALOR GLOBAL DOS SERVIÇOS**

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA SEM DIARIAS		VALOR
ITEM	DESCRIÇÃO	
A	VALOR PROPOSTO POR QUANTIDADE	R\$ 4.690,60
B	VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS PARA 2 VIGILANTES	R\$ 9.381,20
B	VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS PARA 4 VIGILANTES EM POSTO DE 24HORAS	R\$ 20.064,61





PSE SEGURANÇA PRIVADA LTDA-ME  
Rua Aurélio Cavalcante, 55A - Gruta de Lourdes - Maceió-AL  
CEP 57.042-588 - Fone: (82) 2126-8080



**CASAL - COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

**PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇO POSTO SATUBA**

**SERVIÇOS DE VIGILANCIA ARMADA DIURNA**

DIA 21/07/2015

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

A	Data da apresentação da proposta	21/07/2015
B	Município /AL	Satuba/ AL
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	2015
D	nº de meses de execução contratual	12

**IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO**

Tipo de serviço	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL A CONTRATAR
VIGILANCIA ARMADA (Noturno)	POSTO CLASSE II	1

**ANEXO III - A - MÃO DE OBRA**

**MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL**

**DADOS COMPLEMENTARES PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTE À MÃO-DE-OBRA**

1	Tipo de serviços (mesmo serviço com características distintas)	VIGILANCIA
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 850,00
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	VIGILANCIA
4	Data base da categoria	01 de janeiro de 2015

**MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**

1	Composição da Remuneração	VALOR (R\$)
A	Salário	R\$ 850,00
B	Risco Profissional (30%)	R\$ 255,00
C	Produtividade (6%)	R\$ 51,00
D	Adicional noturno	R\$ 142,95
E	Intervalo Intra jornada	R\$ 157,20
F	Hora extra conforme súmula 444 TST	R\$ 76,50
G	D.S.R.	R\$ 60,03
Total da Remuneração		R\$ 1.592,69

**MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS**

2	Benefícios Mensais e Diários	VALOR (R\$)
A	Transporte Proprio	R\$ 31,50
B	Ticket Alimentação	R\$ 156,00
C	Seguro de Vida em Grupo	R\$ 9,85
D	Auxilio Morte/Funeral (cláusula 14ª, CCT)	R\$ 8,33
E	Exames admissionais, demissionais, perriódicos(PCMSO/PPRA)	R\$ 10,00
Total de Benefícios mensais e diários		R\$ 215,68

**MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS**

3	Insumos Diversos	VALOR (R\$)
A	Uniformes	R\$ 35,00
B	Equipamentos/Manutenção de equipamentos	R\$ 40,00
C	EPI'S	R\$ 20,00
Total de Insumos diversos		R\$ 95,00

**MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**

**Submódulo 4.1 - Encargos previdenciários e FGTS:**

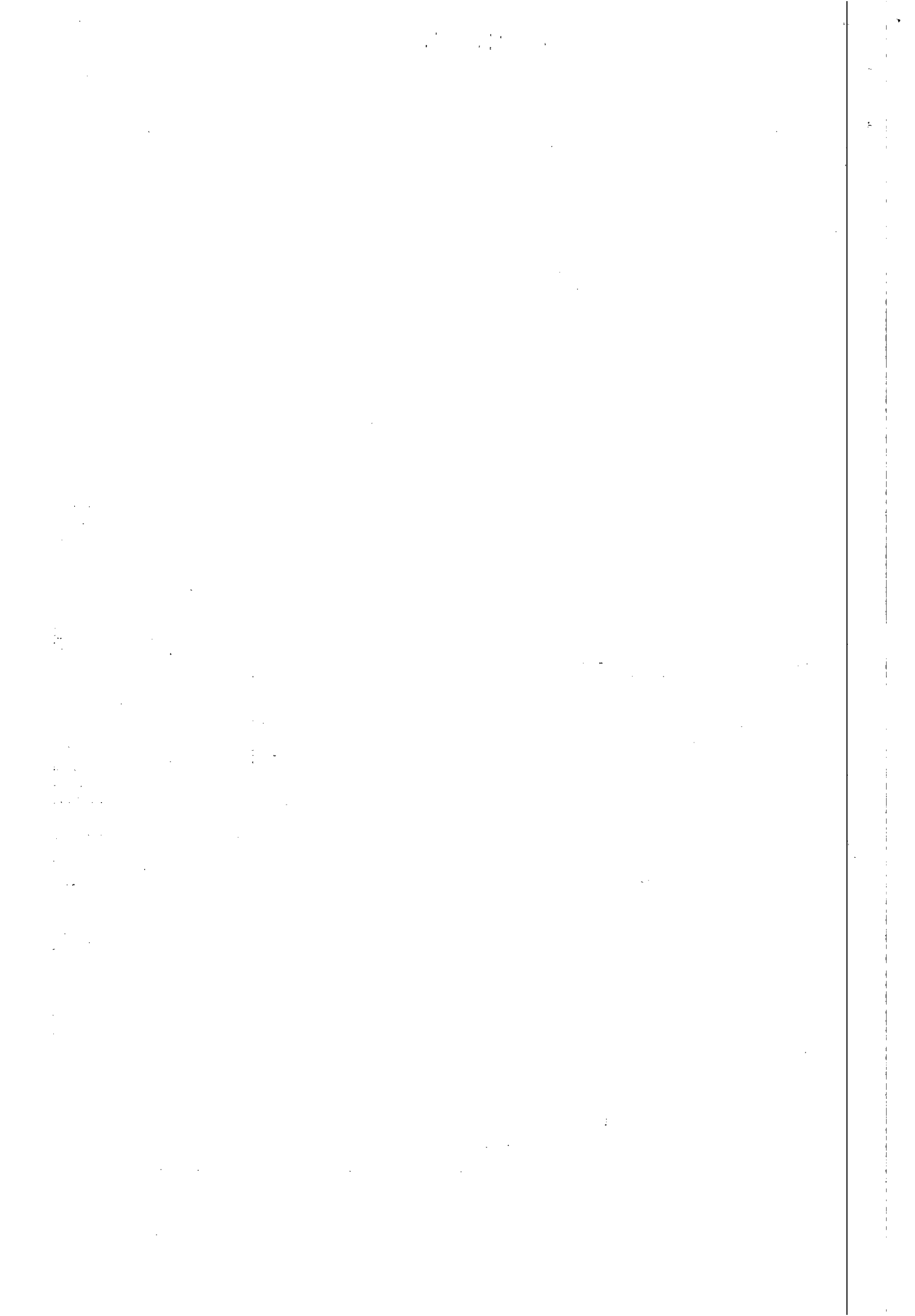
4.1	Encargos previdenciários e FGTS	%	VALOR (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 318,54
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 23,89
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 15,93
D	INCRRA	0,20%	R\$ 3,19
E	Salário-Educação	2,50%	R\$ 39,82
F	FGTS	8,00%	R\$ 127,42
G	SAT/INSS	3,00%	R\$ 47,78
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 9,56
TOTAL		36,80%	R\$ 586,11

**Submódulo 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias**

4.2	13º Salário + Adicional	%	VALOR (R\$)
A	13º Salário	8,33%	R\$ 132,67
B	Férias + Adicional de Férias	12,03%	R\$ 191,60
Subtotal		20,36%	R\$ 324,27
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias	7,49%	R\$ 119,33
TOTAL		27,85%	R\$ 443,60

**Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade**

4.3	Afastamento Maternidade	%	VALOR (R\$)
A	Afastamento Maternidade	1,33%	R\$ 21,18
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,49%	R\$ 7,80
TOTAL		1,82%	R\$ 28,98



**Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão**

4.4	Provisão para Rescisão	%	VALOR (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	3,65%	R\$ 58,13
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,29%	R\$ 4,65
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	1,80%	R\$ 28,67
D	Aviso prévio trabalhado	1,37%	R\$ 21,82
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0,66%	R\$ 10,51
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	3,60%	R\$ 57,34
<b>TOTAL</b>		<b>11,37%</b>	<b>R\$ 181,12</b>

**Submódulo 4.5 - Custos de Reposição do Profissional Ausente e Presente**

4.5	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente	%	VALOR (R\$)
A	Férias	12,03%	R\$ 191,60
B	Ausência por doença	1,85%	R\$ 29,46
C	Licença paternidade/maternidade	1,33%	R\$ 21,18
D	Ausência legais	1,99%	R\$ 31,69
E	Ausência por Acidente de trabalho	1,30%	R\$ 20,70
F	Outros	0,00%	R\$ -
<b>Subtotal</b>		<b>18,50%</b>	<b>R\$ 294,65</b>
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição	6,81%	R\$ 108,43
<b>TOTAL</b>		<b>25,31%</b>	<b>R\$ 403,08</b>

**Quadro - resumo - Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas**

4	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	%	VALOR (R\$)
4.1	13º salário + Adicional de férias	27,85%	R\$ 443,60
4.2	Encargos previdenciários e FGTS	36,80%	R\$ 586,11
4.3	Afastamento maternidade	1,82%	R\$ 28,98
4.4	Custo de rescisão	11,37%	R\$ 181,12
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	25,31%	R\$ 403,08
4.6	Outros (especificar)		R\$ -
<b>TOTAL</b>		<b>103,15%</b>	<b>R\$ 1.642,89</b>

**MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**

	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	VALOR (R\$)
A	Custos Indiretos	10,00%	R\$ 354,63
B	Tributos		
B.1	Tributos Federais		
1	PIS	0,65%	R\$ 33,95
2	COFINS	3,00%	R\$ 156,70
B.2	Tributo Municipal		
1	ISS	3,00%	R\$ 156,70
	Total tributos	6,65%	R\$ 347,36
C	Lucro	25,00%	R\$ 975,22
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 1.677,21</b>

**Anexo III - B - Quadro-resumo do Custo por Empregado**

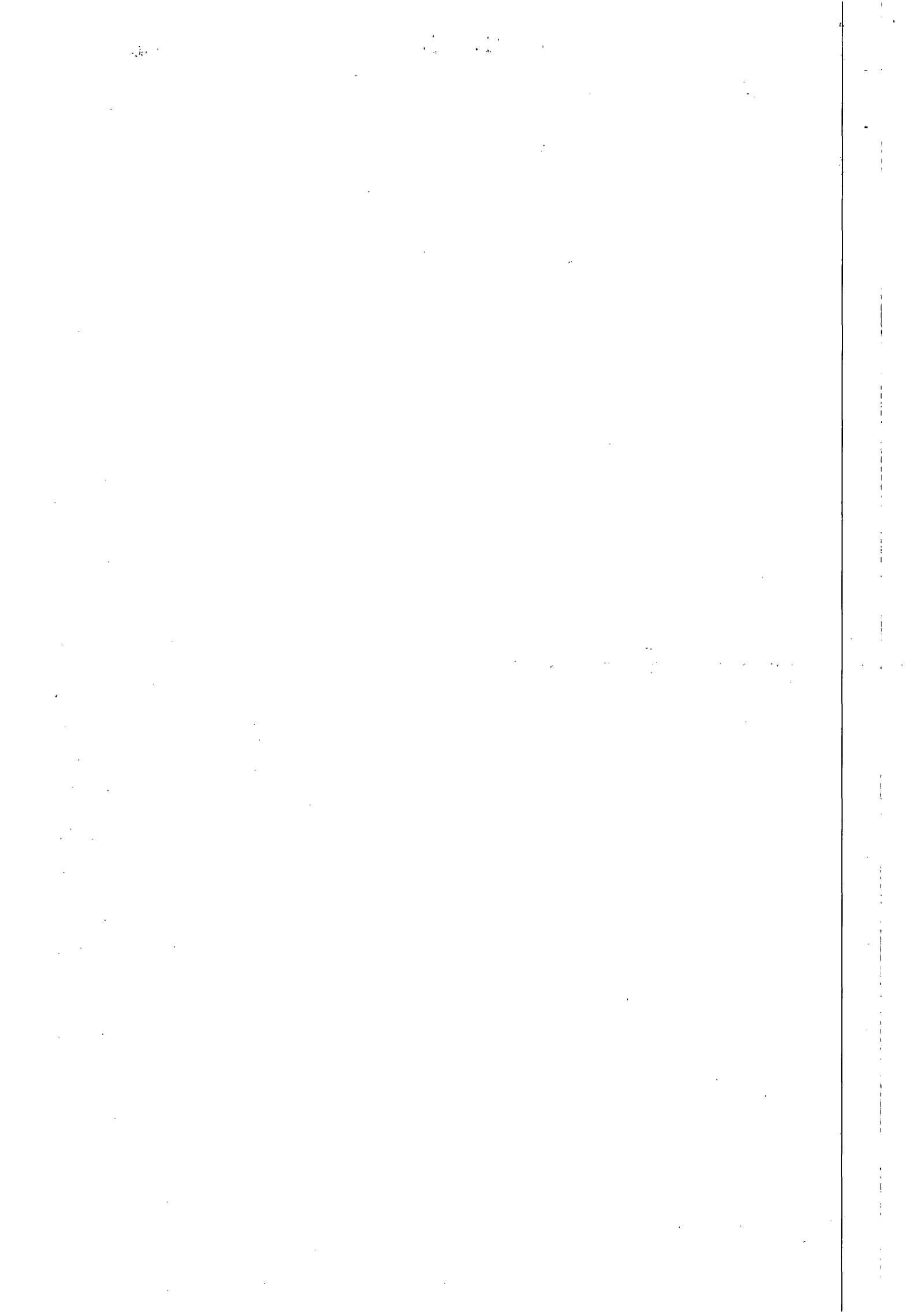
	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	%	VALOR (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 1.592,69
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários		R\$ 215,68
C	Módulo 3 - Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)		R\$ 95,00
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	103,15%	R\$ 1.642,89
	Subtotal (A + B + C + D)		R\$ 3.546,26
E	Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucro		R\$ 1.677,21
<b>Valor total por Servente</b>			<b>R\$ 5.223,47</b>

**Anexo III - C - Quadro-resumo - VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS**

Tipo de serviço ( A )	Valor proposto por empregado ( B )	Qtde de empregados por posto ( C )	Valor proposto por posto ( D ) = ( B x C )	Qtde de postos ( E )	Valor total do serviço ( F ) = ( D x E )
I	VIGILÂNCIA	3	15.670,41	1	15.670,41
<b>VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS</b>					<b>R\$ 15.670,41</b>

**Anexo III - D - Quadro-resumo - VALOR GLOBAL DOS SERVIÇOS**

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA SEM DIARIAS		
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
A	VALOR PROPOSTO POR QUANTIDADE	R\$ 5.223,47
B	VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS PARA 2 VIGILANTES	R\$ 15.670,41







PSE SEGURANÇA PRIVADA LTDA-ME  
Rua Aurélio Cavalcante, 55A - Gruta de Lourdes - Maceió-AL  
CEP 57.042-588 - Fone: (82) 2126-8080



**CASAL - COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇO POSTO RIO LARGO

**SERVIÇOS DE VIGILANCIA ARMADA DIURNA**

DIA 21/07/2015

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

A	Data da apresentação da proposta	21/07/2015
B	Município /AL	Rio Largo/ AL
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	2015
D	nº de meses de execução contratual	12

**IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO**

Tipo de serviço	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL A CONTRATAR
VIGILANCIA ARMADA (Noturno)	POSTO CLASSE II	1

**ANEXO III - A - MÃO DE OBRA**

**MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL**

**DADOS COMPLEMENTARES PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTE À MÃO-DE-OBRA**

1	Tipo de serviços (mesmo serviço com características distintas)	VIGILANCIA
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 850,00
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	VIGILANCIA
4	Data base da categoria	01 de janeiro de 2015

**MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**

1	Composição da Remuneração	VALOR (R\$)
A	Salário	R\$ 850,00
B	Risco Profissional (30%)	R\$ 255,00
C	Produtividade (6%)	R\$ 51,00
D	Adicional noturno	R\$ 142,95
E	Intervalo Intrajornada	R\$ 157,20
F	Hora extra conforme súmula 444 TST	R\$ 76,50
G	D.S.R.	R\$ 60,03
Total da Remuneração		R\$ 1.592,69

**MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS**

2	Benefícios Mensais e Diários	VALOR (R\$)
A	Transporte Proprio	R\$ 31,50
B	Ticket Alimentação	R\$ 156,00
C	Seguro de Vida em Grupo	R\$ 9,85
D	Auxílio Morte/Funeral (cláusula 14ª, CCT)	R\$ 8,33
E	Exames admissionais, demissionais, periódicos(PCMSO/PPRA)	R\$ 10,00
Total de Benefícios mensais e diários		R\$ 215,68

**MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS**

3	Insumos Diversos	VALOR (R\$)
A	Uniformes	R\$ 35,00
B	Equipamentos/Manutenção de equipamentos	R\$ 40,00
C	EPI'S	R\$ 20,00
Total de Insumos diversos		R\$ 95,00

**MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**

**Submódulo 4.1 - Encargos previdenciários e FGTS:**

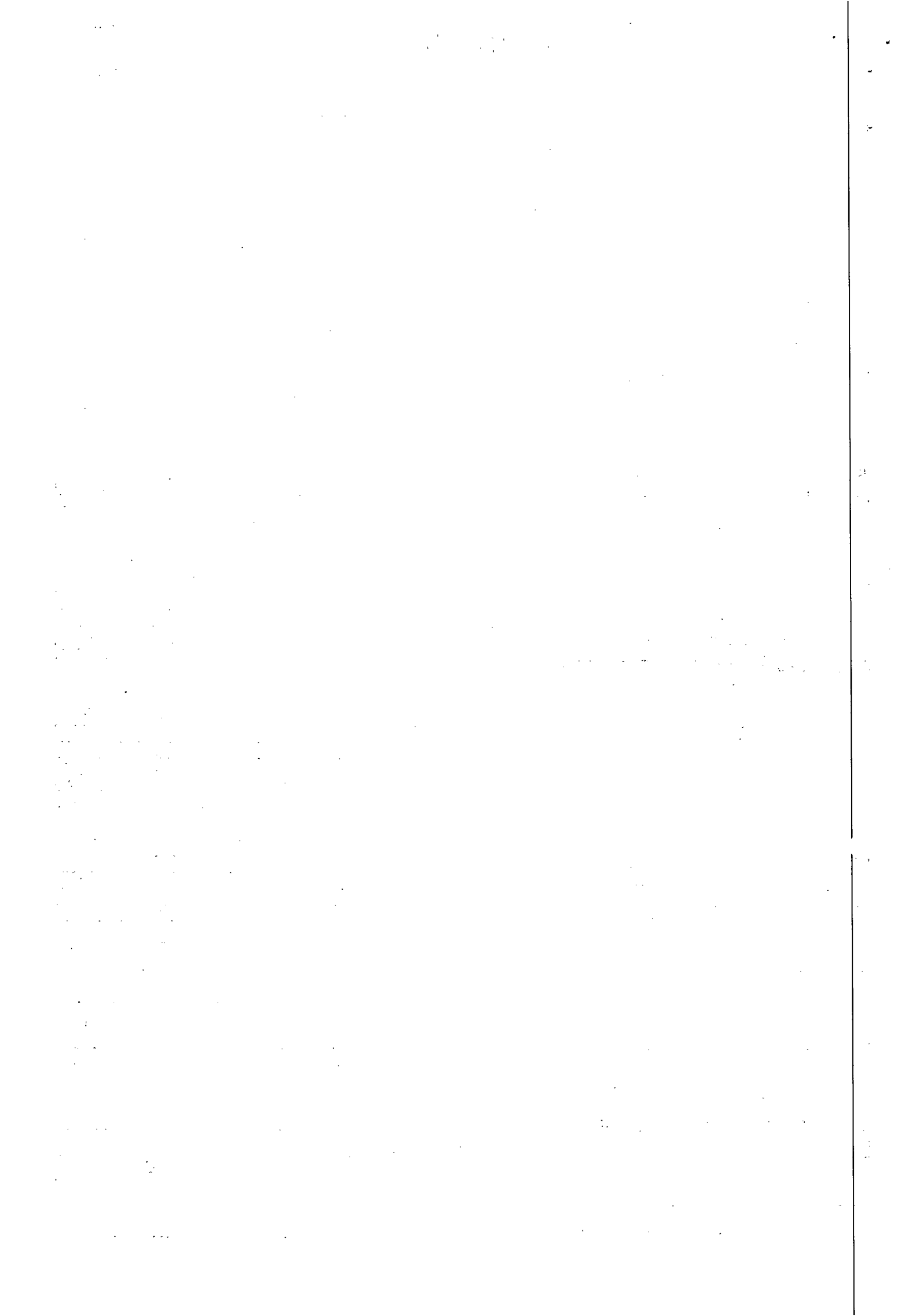
4.1	Encargos previdenciários e FGTS	%	VALOR (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 318,54
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 23,89
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 15,93
D	INCRA	0,20%	R\$ 3,19
E	Salário-Educação	2,50%	R\$ 39,82
F	FGTS	8,00%	R\$ 127,42
G	SAT/INSS	3,00%	R\$ 47,78
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 9,56
TOTAL		36,80%	R\$ 586,11

**Submódulo 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias**

4.2	13º Salário + Adicional	%	VALOR (R\$)
A	13º Salário	8,33%	R\$ 132,67
B	Férias + Adicional de Férias	12,03%	R\$ 191,60
Subtotal		20,36%	R\$ 324,27
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias	7,49%	R\$ 119,33
TOTAL		27,85%	R\$ 443,60

**Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade**

4.3	Afastamento Maternidade	%	VALOR (R\$)
A	Afastamento Maternidade	1,33%	R\$ 21,18
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,49%	R\$ 7,80
TOTAL		1,82%	R\$ 28,98





Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão

4.4	Provisão para Rescisão	%	VALOR (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	3,65%	R\$ 58,13
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,29%	R\$ 4,65
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	1,80%	R\$ 28,67
D	Aviso prévio trabalhado	1,37%	R\$ 21,82
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0,66%	R\$ 10,51
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	3,60%	R\$ 57,34
TOTAL		11,37%	R\$ 181,12

Submódulo 4.5 - Custos de Reposição do Profissional Ausente e Presente

4.5	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente	%	VALOR (R\$)
A	Férias	12,03%	R\$ 191,60
B	Ausência por doença	1,85%	R\$ 29,46
C	Licença paternidade/maternidade	1,33%	R\$ 21,18
D	Ausência legais	1,99%	R\$ 31,69
E	Ausência por Acidente de trabalho	1,30%	R\$ 20,70
F	Outros	0,00%	R\$ -
Subtotal		18,50%	R\$ 294,65
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição	6,81%	R\$ 108,43
TOTAL		25,31%	R\$ 403,08

Quadro - resumo - Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas

4	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	%	VALOR (R\$)
4.1	13º salário + Adicional de férias	27,85%	R\$ 443,60
4.2	Encargos previdenciários e FGTS	36,80%	R\$ 586,11
4.3	Afastamento maternidade	1,82%	R\$ 28,98
4.4	Custo de rescisão	11,37%	R\$ 181,12
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	25,31%	R\$ 403,08
4.6	Outros (especificar)		R\$ -
TOTAL		103,15%	R\$ 1.642,89

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	VALOR (R\$)
A	Custos Indiretos	10,00%	R\$ 354,63
B	Tributos		
B.1	Tributos Federais		
1	PIS	0,65%	R\$ 34,32
2	COFINS	3,00%	R\$ 158,40
B.2	Tributo Municipal		
1	ISS	4,00%	R\$ 211,20
Total tributos		7,65%	R\$ 403,92
C	Lucro	25,00%	R\$ 975,22
TOTAL			R\$ 1.733,77

Anexo III - B - Quadro-resumo do Custo por Empregado

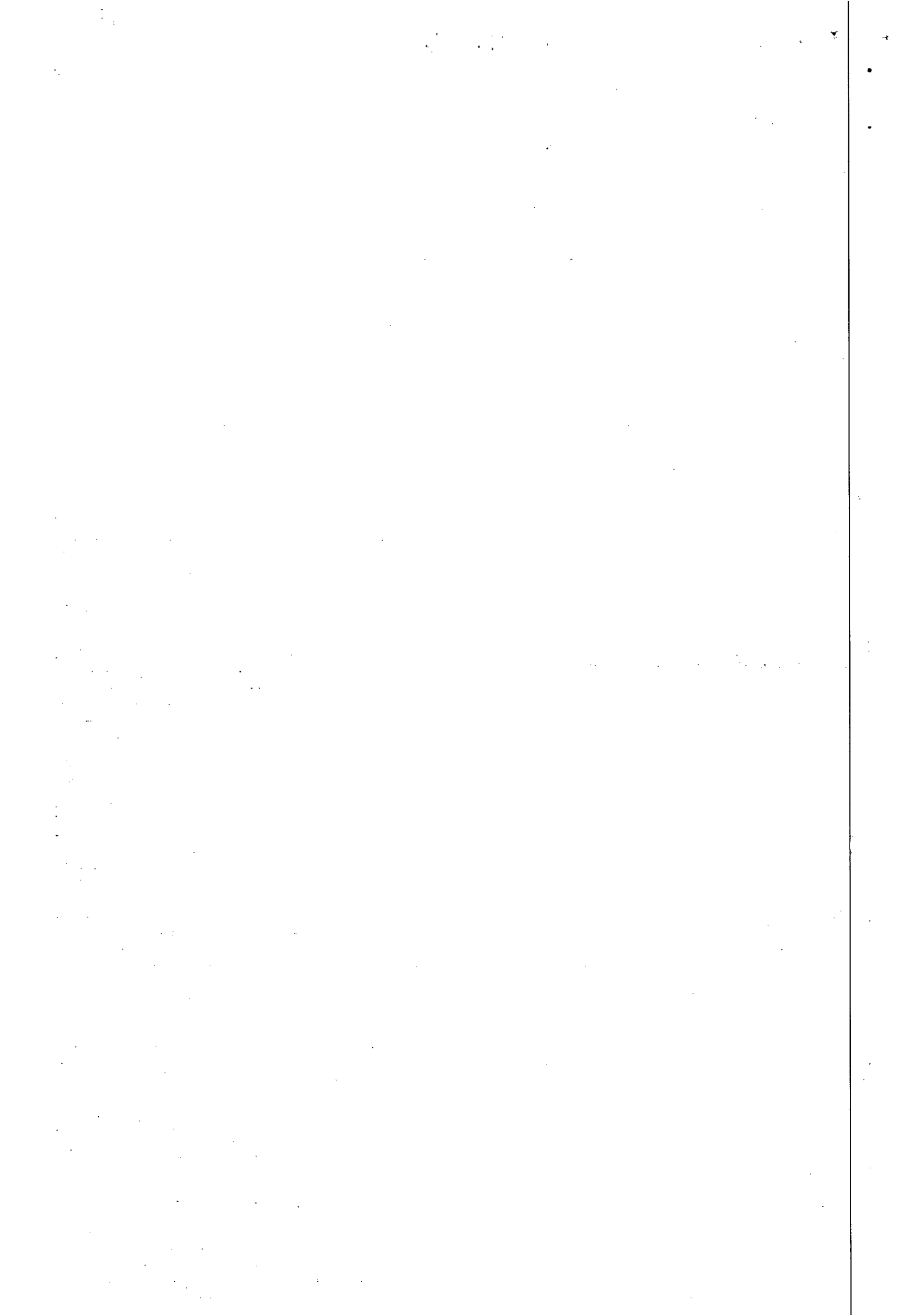
	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	%	VALOR (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 1.592,69
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários		R\$ 215,68
C	Módulo 3 - Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)		R\$ 95,00
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	103,15%	R\$ 1.642,89
Subtotal (A + B + C + D)			R\$ 3.546,26
E	Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucro		R\$ 1.733,77
Valor total por Servente			R\$ 5.280,03

Anexo III - C - Quadro-resumo - VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

Tipo de serviço (A)	Valor proposto por empregado (B)	Qtde de empregados por posto (C)	Valor proposto por posto (D) = (B x C)	Qtde de postos (E)	Valor total do serviço (F) = (D x E)
I	VIGILÂNCIA	3	15.840,09	1	15.840,09
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS					R\$ 15.840,09

Anexo III - D - Quadro-resumo - VALOR GLOBAL DOS SERVIÇOS

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA SEM DIARIAS			
ITEM	DESCRIÇÃO		VALOR
A	VALOR PROPOSTO POR QUANTIDADE	R\$	5.280,03
B	VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS PARA 2 VIGILANTES	R\$	15.840,09





PSE SEGURANÇA PRIVADA LTDA-ME  
Rua Aurélio Cavalcante, 55A - Gruta de Lourdes - Maceió-AL  
CEP 57.042-588 - Fone: (82) 2126-8080

CASAL  
Fls. 133  
DX

**CASAL - COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇO POSTO PALMEIRA

**SERVIÇOS DE VIGILANCIA ARMADA DIURNA**

DIA 21/07/2015

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

A	Data da apresentação da proposta	21/07/2015
B	Município /AL	Palmeira dos Índios/ AL
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	2015
D	nº de meses de execução contratual	12

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Tipo de serviço	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL A CONTRATAR
VIGILANCIA ARMADA (Noturno)	POSTO CLASSE II	1

ANEXO III - A - MÃO DE OBRA

MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

DADOS COMPLEMENTARES PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTE À MÃO-DE-OBRA

1	Tipo de serviços (mesmo serviço com características distintas)	VIGILÂNCIA
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 850,00
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	VIGILÂNCIA
4	Data base da categoria	01 de janeiro de 2015

MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	VALOR (R\$)
A	Salário	R\$ 850,00
B	Risco Profissional (30%)	R\$ 255,00
C	Produtividade (6%)	R\$ 51,00
D	Adicional noturno	R\$ 142,95
E	Intervalo Intrajornada	R\$ 157,20
F	Hora extra conforme súmula 444 TST	R\$ 76,50
G	D.S.R.	R\$ 60,03
Total da Remuneração		R\$ 1.592,69

MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS

2	Benefícios Mensais e Diários	VALOR (R\$)
A	Transporte Proprio	R\$ 31,50
B	Ticket Alimentação	R\$ 156,00
C	Seguro de Vida em Grupo	R\$ 9,85
D	Auxílio Morte/Funeral (cláusula 14ª, CCT)	R\$ 8,33
E	Exames admissionais, demissionais, periódicos(PCMSO/PPRA)	R\$ 10,00
Total de Benefícios mensais e diários		R\$ 215,68

MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS

3	Insumos Diversos	VALOR (R\$)
A	Uniformes	R\$ 35,00
B	Equipamentos/Manutenção de equipamentos	R\$ 40,00
C	EPI'S	R\$ 20,00
Total de Insumos diversos		R\$ 95,00

MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

Submódulo 4.1 - Encargos previdenciários e FGTS:

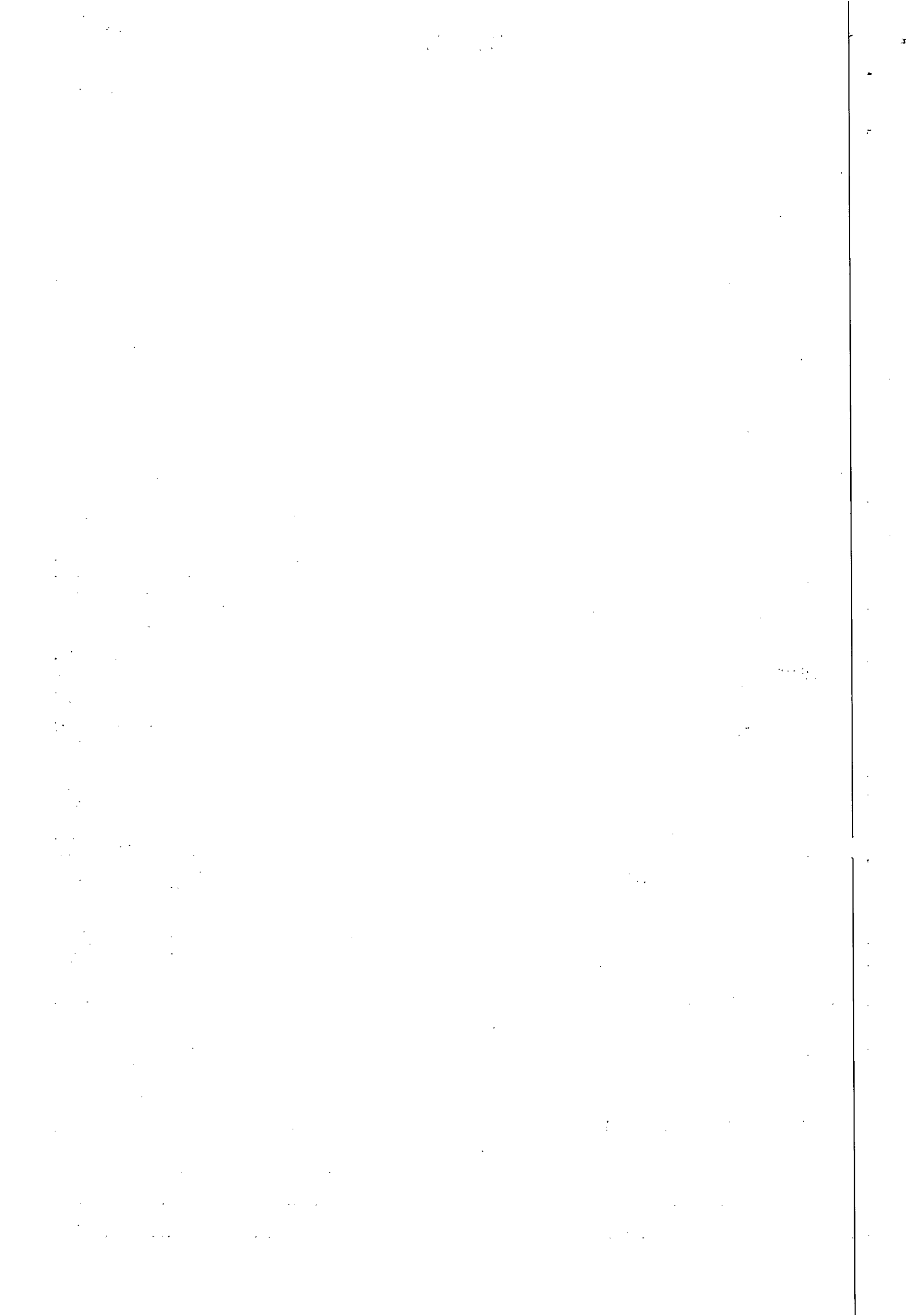
4.1	Encargos previdenciários e FGTS	%	VALOR (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 318,54
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 23,89
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 15,93
D	INCRA	0,20%	R\$ 3,19
E	Salário-Educação	2,50%	R\$ 39,82
F	FGTS	8,00%	R\$ 127,42
G	SAT/INSS	3,00%	R\$ 47,78
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 9,56
TOTAL		36,80%	R\$ 586,11

Submódulo 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias

4.2	13º Salário + Adicional	%	VALOR (R\$)
A	13º Salário	8,33%	R\$ 132,67
B	Férias + Adicional de Férias	12,03%	R\$ 191,60
Subtotal		20,36%	R\$ 324,27
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias	7,49%	R\$ 119,33
TOTAL		27,85%	R\$ 443,60

Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade

4.3	Afastamento Maternidade	%	VALOR (R\$)
A	Afastamento Maternidade	1,33%	R\$ 21,18
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,49%	R\$ 7,80
TOTAL		1,82%	R\$ 28,98





**Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão**

4.4	Provisão para Rescisão	%	VALOR (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	3,65%	R\$ 58,13
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,29%	R\$ 4,65
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	1,80%	R\$ 28,67
D	Aviso prévio trabalhado	1,37%	R\$ 21,82
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0,66%	R\$ 10,51
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	3,60%	R\$ 57,34
<b>TOTAL</b>		<b>11,37%</b>	<b>R\$ 181,12</b>

**Submódulo 4.5 - Custos de Reposição do Profissional Ausente e Presente**

4.5	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente	%	VALOR (R\$)
A	Férias	12,03%	R\$ 191,60
B	Ausência por doença	1,85%	R\$ 29,46
C	Licença paternidade/maternidade	1,33%	R\$ 21,18
D	Ausência legais	1,99%	R\$ 31,69
E	Ausência por Acidente de trabalho	1,30%	R\$ 20,70
F	Outros	0,00%	R\$ -
<b>Subtotal</b>		<b>18,50%</b>	<b>R\$ 294,65</b>
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição	6,81%	R\$ 108,43
<b>TOTAL</b>		<b>25,31%</b>	<b>R\$ 403,08</b>

**Quadro - resumo - Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas**

4	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	%	VALOR (R\$)
4.1	13º salário + Adicional de férias	27,85%	R\$ 443,60
4.2	Encargos previdenciários e FGTS	36,80%	R\$ 586,11
4.3	Afastamento maternidade	1,82%	R\$ 28,98
4.4	Custo de rescisão	11,37%	R\$ 181,12
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	25,31%	R\$ 403,08
4.6	Outros (especificar)		R\$ -
<b>TOTAL</b>		<b>103,15%</b>	<b>R\$ 1.642,89</b>

**MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**

Custos Indiretos, Tributos e Lucro		%	VALOR (R\$)
A	Custos Indiretos	10,00%	R\$ 354,63
B	Tributos		
B.1	Tributos Federais		
1	PIS	0,65%	R\$ 34,70
2	COFINS	3,00%	R\$ 160,13
B.2	Tributo Municipal		
1	ISS	5,00%	R\$ 266,89
<b>Total tributos</b>		<b>8,65%</b>	<b>R\$ 461,72</b>
C	Lucro	25,00%	R\$ 975,22
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 1.791,57</b>

**Anexo III - B - Quadro-resumo do Custo por Empregado**

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		%	VALOR (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 1.592,69
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários		R\$ 215,68
C	Módulo 3 - Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)		R\$ 95,00
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	103,15%	R\$ 1.642,89
<b>Subtotal (A + B + C + D)</b>			<b>R\$ 3.546,26</b>
E	Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucro		R\$ 1.791,57
<b>Valor total por Servente</b>			<b>R\$ 5.337,83</b>

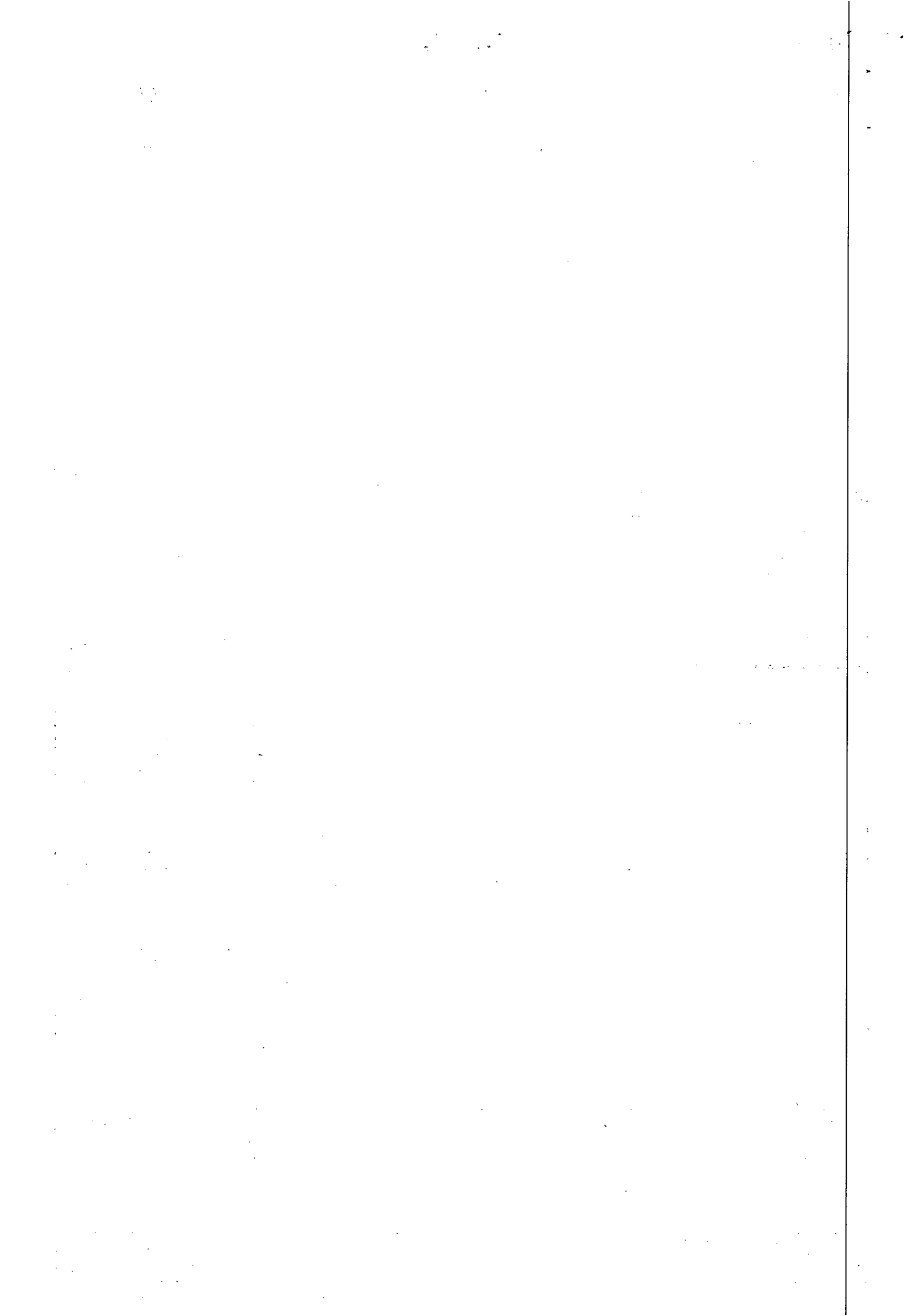
**Anexo III - C - Quadro-resumo - VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS**

Tipo de serviço (A)	Valor proposto por empregado (B)	Qtde de empregados por posto (C)	Valor proposto por posto (D) = (B x C)	Qtde de postos (E)	Valor total do serviço (F) = (D x E)	
I	VIGILÂNCIA	5.337,83	3	16.013,49	1	16.013,49
<b>VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS</b>					<b>R\$ 16.013,49</b>	

**Anexo III - D - Quadro-resumo - VALOR GLOBAL DOS SERVIÇOS**

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA SEM DIARIAS		
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
A	VALOR PROPOSTO POR QUANTIDADE	R\$ 5.337,83
B	VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS PARA 2 VIGILANTES	R\$ 16.013,49









PSE SEGURANÇA PRIVADA LTDA-ME  
Rua Aurélio Cavalcante, 55A - Gruta de Lourdes - Maceió-AL  
CEP 57.042-588 - Fone: (82) 2126-8080



**CASAL - COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇO POSTO MURICI

**SERVIÇOS DE VIGILANCIA ARMADA DIURNA**

DIA 21/07/2015

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

A	Data da apresentação da proposta	21/07/2015
B	Município /AL	Murici/ AL
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	2015
D	nº de meses de execução contratual	12

**IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO**

Tipo de serviço	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL A CONTRATAR
VIGILANCIA ARMADA (Noturno)	POSTO CLASSE II	1

**ANEXO III - A - MÃO DE OBRA**

**MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL**

**DADOS COMPLEMENTARES PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTE À MÃO-DE-OBRA**

1	Tipo de serviços (mesmo serviço com características distintas)	VIGILANCIA
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 850,00
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	VIGILANCIA
4	Data base da categoria	01 de janeiro de 2015

**MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**

1	Composição da Remuneração	VALOR (R\$)
A	Salário	R\$ 850,00
B	Risco Profissional (30%)	R\$ 255,00
C	Produtividade (6%)	R\$ 51,00
D	Adicional noturno	R\$ 142,95
E	Intervalo Intrajornada	R\$ 157,20
F	Hora extra conforme súmula 444 TST	R\$ 76,50
G	D.S.R.	R\$ 60,03
<b>Total da Remuneração</b>		<b>R\$ 1.592,69</b>

**MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS**

2	Benefícios Mensais e Diários	VALOR (R\$)
A	Transporte Proprio	R\$ 31,50
B	Ticket Alimentação	R\$ 156,00
C	Seguro de Vida em Grupo	R\$ 9,85
D	Auxílio Morte/Funceral (cláusula 14ª, CCT)	R\$ 8,33
E	Exames admissionais, demissionais, periódicos(PCMSO/PPRA)	R\$ 10,00
<b>Total de Benefícios mensais e diários</b>		<b>R\$ 215,68</b>

**MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS**

3	Insumos Diversos	VALOR (R\$)
A	Uniformes	R\$ 35,00
B	Equipamentos/Manutenção de equipamentos	R\$ 40,00
C	EPI'S	R\$ 20,00
<b>Total de Insumos diversos</b>		<b>R\$ 95,00</b>

**MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**

**Submódulo 4.1 - Encargos previdenciários e FGTS:**

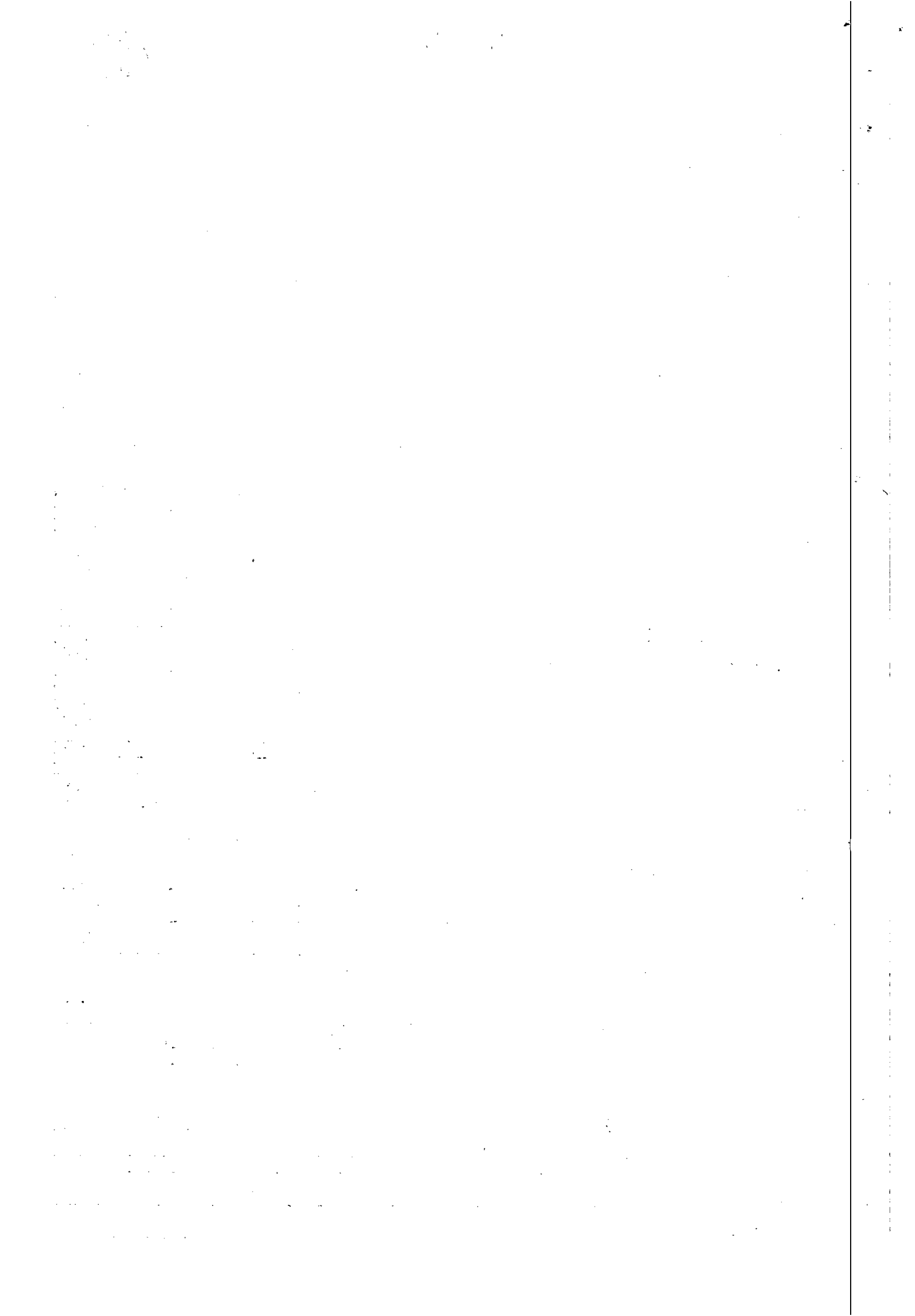
4.1	Encargos previdenciários e FGTS	%	VALOR (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 318,54
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 23,89
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 15,93
D	INCRA	0,20%	R\$ 3,19
E	Salário-Educação	2,50%	R\$ 39,82
F	FGTS	8,00%	R\$ 127,42
G	SAT/INSS	3,00%	R\$ 47,78
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 9,56
<b>TOTAL</b>		<b>36,80%</b>	<b>R\$ 586,11</b>

**Submódulo 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias**

4.2	13º Salário + Adicional	%	VALOR (R\$)
A	13º Salário	8,33%	R\$ 132,67
B	Férias + Adicional de Férias	12,03%	R\$ 191,60
<b>Subtotal</b>		<b>20,36%</b>	<b>R\$ 324,27</b>
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias	7,49%	R\$ 119,33
<b>TOTAL</b>		<b>27,85%</b>	<b>R\$ 443,60</b>

**Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade**

4.3	Afastamento Maternidade	%	VALOR (R\$)
A	Afastamento Maternidade	1,33%	R\$ 21,18
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,49%	R\$ 7,80
<b>TOTAL</b>		<b>1,82%</b>	<b>R\$ 28,98</b>





Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão

4.4	Provisão para Rescisão	%	VALOR (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	3,65%	R\$ 58,13
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,29%	R\$ 4,65
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	1,80%	R\$ 28,67
D	Aviso prévio trabalhado	1,37%	R\$ 21,82
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0,66%	R\$ 10,51
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	3,60%	R\$ 57,34
TOTAL		11,37%	R\$ 181,12

Submódulo 4.5 - Custos de Reposição do Profissional Ausente e Presente

4.5	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente	%	VALOR (R\$)
A	Férias	12,03%	R\$ 191,60
B	Ausência por doença	1,85%	R\$ 29,46
C	Licença paternidade/maternidade	1,33%	R\$ 21,18
D	Ausência legais	1,99%	R\$ 31,69
E	Ausência por Acidente de trabalho	1,30%	R\$ 20,70
F	Outros	0,00%	R\$ -
Subtotal		18,50%	R\$ 294,65
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição	6,81%	R\$ 108,43
TOTAL		25,31%	R\$ 403,08

Quadro - resumo - Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas

4	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	%	VALOR (R\$)
4.1	13º salário + Adicional de férias	27,85%	R\$ 443,60
4.2	Encargos previdenciários e FGTS	36,80%	R\$ 586,11
4.3	Afastamento maternidade	1,82%	R\$ 28,98
4.4	Custo de rescisão	11,37%	R\$ 181,12
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	25,31%	R\$ 403,08
4.6	Outros (especificar)		R\$ -
TOTAL		103,15%	R\$ 1.642,89

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

Custos Indiretos, Tributos e Lucro		%	VALOR (R\$)
A	Custos Indiretos	10,00%	R\$ 354,63
B	Tributos		
B.1	Tributos Federais		
1	PIS	0,65%	R\$ 34,70
2	COFINS	3,00%	R\$ 160,13
B.2	Tributo Municipal		
1	ISS	5,00%	R\$ 266,89
Total tributos		8,65%	R\$ 461,72
C	Lucro	25,00%	R\$ 975,22
TOTAL			R\$ 1.791,57

Anexo III - B - Quadro-resumo do Custo por Empregado

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		%	VALOR (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 1.592,69
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários		R\$ 215,68
C	Módulo 3 - Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)		R\$ 95,00
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	103,15%	R\$ 1.642,89
Subtotal (A + B + C + D)			R\$ 3.546,26
E	Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucro		R\$ 1.791,57
Valor total por Servente			R\$ 5.337,83

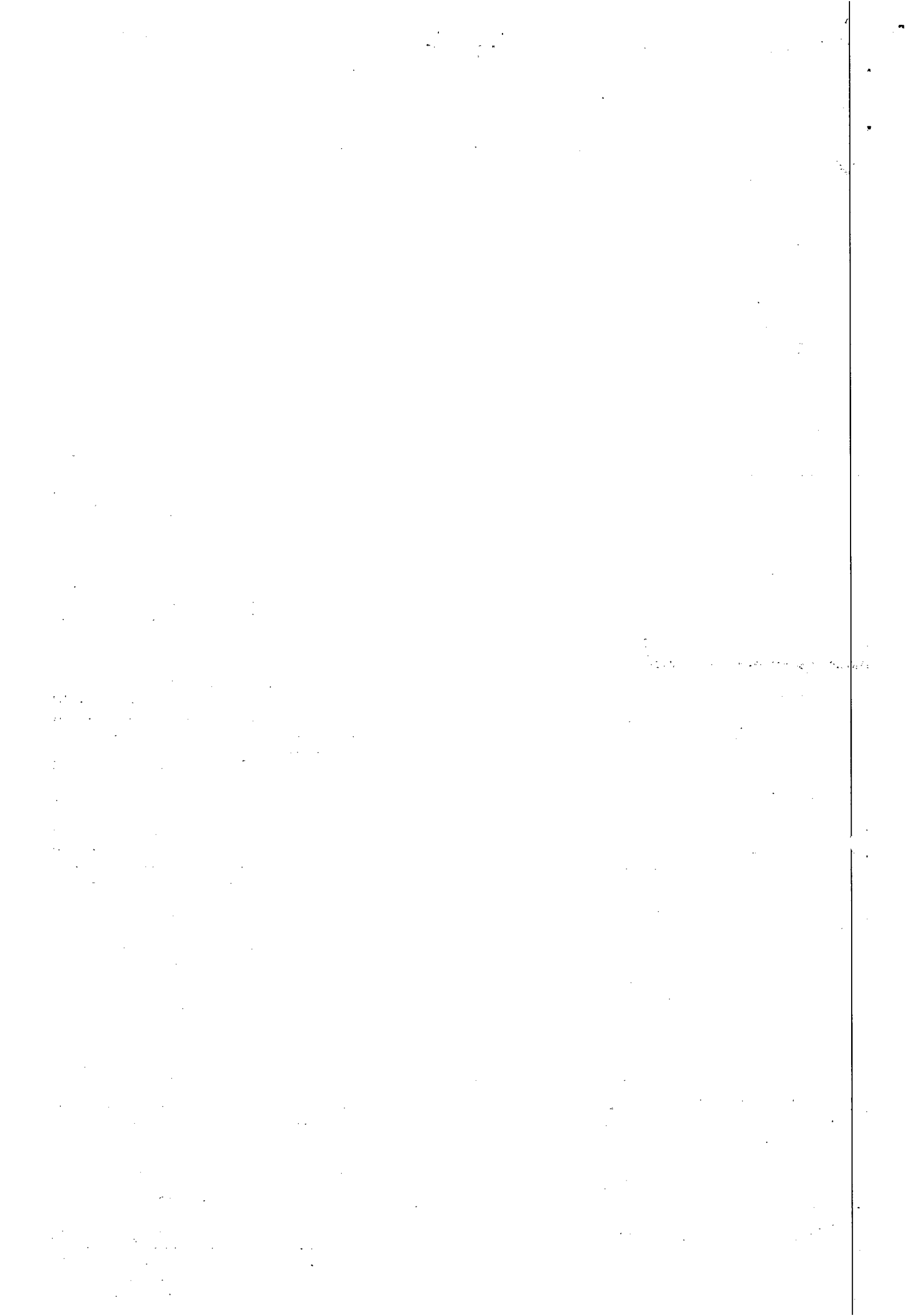
Anexo III - C - Quadro-resumo - VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

Tipo de serviço (A)	Valor proposto por empregado (B)	Qtde de empregados por posto (C)	Valor proposto por posto (D) = (B x C)	Qtde de postos (E)	Valor total do serviço (F) = (D x E)
I	VIGILÂNCIA	3	16.013,49	1	16.013,49
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS					R\$ 16.013,49

Anexo III - D - Quadro-resumo - VALOR GLOBAL DOS SERVIÇOS

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA SEM DIARIAS		VALOR
ITEM	DESCRIÇÃO	
A	VALOR PROPOSTO POR QUANTIDADE	R\$ 5.337,83
B	VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS PARA 2 VIGILANTES	R\$ 16.013,49







PSE SEGURANÇA PRIVADA LTDA-ME  
Rua Aurélio Cavalcante, 55A - Gruta de Lourdes - Maceió-AL  
CEP 57.042-588 - Fone: (82) 2126-8080



**CASAL - COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇO POSTO OLHO D'AGUA

**SERVIÇOS DE VIGILANCIA ARMADA DIURNA**

DIA 21/07/2015

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

A	Data da apresentação da proposta	21/07/2015
B	Município /AL	Olho D'agua / AL
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	2015
D	nº de meses de execução contratual	12

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Tipo de serviço	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL A CONTRATAR
VIGILANCIA ARMADA (Noturno)	POSTO CLASSE III	1

ANEXO III - A - MÃO DE OBRA

MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

DADOS COMPLEMENTARES PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTE À MÃO-DE-OBRA

1	Tipo de serviços (mesmo serviço com características distintas)	VIGILANCIA
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 850,00
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	VIGILANCIA
4	Data base da categoria	01 de janeiro de 2015

MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	VALOR (R\$)
A	Salário	R\$ 850,00
B	Risco Profissional (30%)	R\$ 255,00
C	Produtividade (6%)	R\$ 51,00
D	Adicional noturno	R\$ 142,95
E	Intervalo Intrajornada	R\$ 157,20
F	Hora extra conforme súmula 444 TST	R\$ 76,50
G	D.S.R.	R\$ 60,03
Total da Remuneração		R\$ 1.592,69

MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS

2	Benefícios Mensais e Diários	VALOR (R\$)
A	Transporte Proprio	R\$ 31,50
B	Ticket Alimentação	R\$ 156,00
C	Seguro de Vida em Grupo	R\$ 9,85
D	Auxilio Morte/Funeral (cláusula 14ª, CCT)	R\$ 8,33
E	Exames admissionais, demissionais, periódicos(PCMSO/PPRA)	R\$ 8,00
Total de Benefícios mensais e diários		R\$ 213,68

MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS

3	Insumos Diversos	VALOR (R\$)
A	Uniformes	R\$ 35,00
B	Equipamentos/Manutenção de equipamentos	R\$ 40,00
C	EPI'S	R\$ 20,00
Total de Insumos diversos		R\$ 95,00

MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

Submódulo 4.1 - Encargos previdenciários e FGTS:

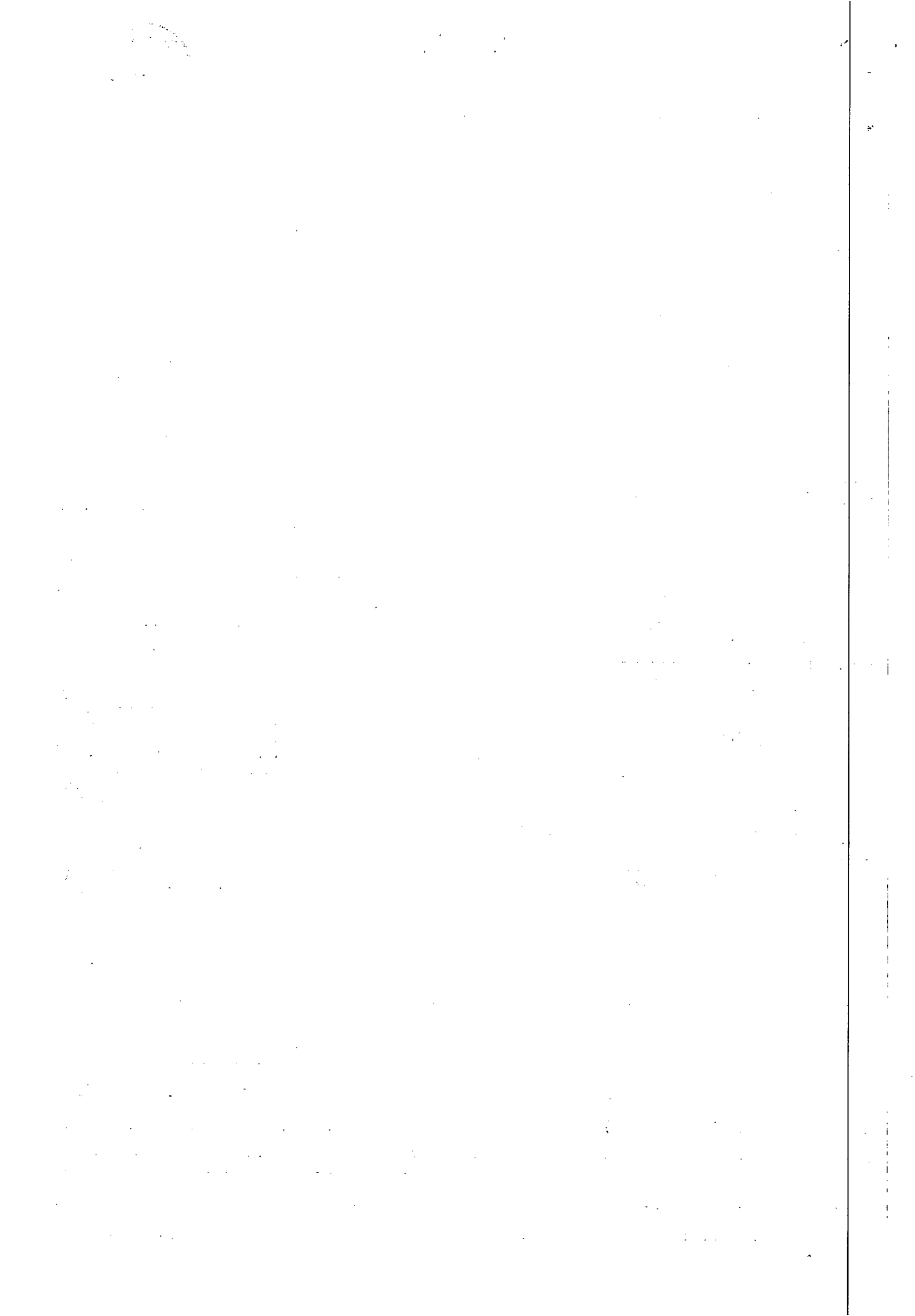
4.1	Encargos previdenciários e FGTS	%	VALOR (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 318,54
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 23,89
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 15,93
D	INCRA	0,20%	R\$ 3,19
E	Salário-Educação	2,50%	R\$ 39,82
F	FGTS	8,00%	R\$ 127,42
G	SAT/INSS	3,00%	R\$ 47,78
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 9,56
TOTAL		36,80%	R\$ 586,11

Submódulo 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias

4.2	13º Salário + Adicional	%	VALOR (R\$)
A	13º Salário	8,33%	R\$ 132,67
B	Férias + Adicional de Férias	12,03%	R\$ 191,60
Subtotal		20,36%	R\$ 324,27
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias	7,49%	R\$ 119,33
TOTAL		27,85%	R\$ 443,60

Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade

4.3	Afastamento Maternidade	%	VALOR (R\$)
A	Afastamento Maternidade	1,33%	R\$ 21,18
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,49%	R\$ 7,80
TOTAL		1,82%	R\$ 28,98





Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão

4.4	Provisão para Rescisão	%	VALOR (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	3,65%	R\$ 58,13
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,29%	R\$ 4,65
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	1,80%	R\$ 28,67
D	Aviso prévio trabalhado	1,37%	R\$ 21,82
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0,66%	R\$ 10,51
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	3,60%	R\$ 57,34
TOTAL		11,37%	R\$ 181,12

Submódulo 4.5 - Custos de Reposição do Profissional Ausente e Presente

4.5	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente	%	VALOR (R\$)
A	Férias	12,03%	R\$ 191,60
B	Ausência por doença	1,85%	R\$ 29,46
C	Licença paternidade/maternidade	1,33%	R\$ 21,18
D	Ausência legais	1,99%	R\$ 31,69
E	Ausência por Acidente de trabalho	1,30%	R\$ 20,70
F	Outros	0,00%	R\$ -
Subtotal		18,50%	R\$ 294,65
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição	6,81%	R\$ 108,43
TOTAL		25,31%	R\$ 403,08

Quadro - resumo - Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas

4	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	%	VALOR (R\$)
4.1	13º salário + Adicional de férias	27,85%	R\$ 443,60
4.2	Encargos previdenciários e FGTS	36,80%	R\$ 586,11
4.3	Afastamento maternidade	1,82%	R\$ 28,98
4.4	Custo de rescisão	11,37%	R\$ 181,12
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	25,31%	R\$ 403,08
4.6	Outros (especificar)		R\$ -
TOTAL		103,15%	R\$ 1.642,89

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	VALOR (R\$)
A	Custos Indiretos	10,00%	R\$ 354,43
B	Tributos		
B.1	Tributos Federais		
1	PIS	0,65%	R\$ 33,75
2	COFINS	3,00%	R\$ 155,78
B.2	Tributo Municipal		
1	ISS	2,50%	R\$ 129,82
Total tributos		6,15%	R\$ 319,35
C	Lucro	25,00%	R\$ 974,67
TOTAL			R\$ 1.648,45

Anexo III - B - Quadro-resumo do Custo por Empregado

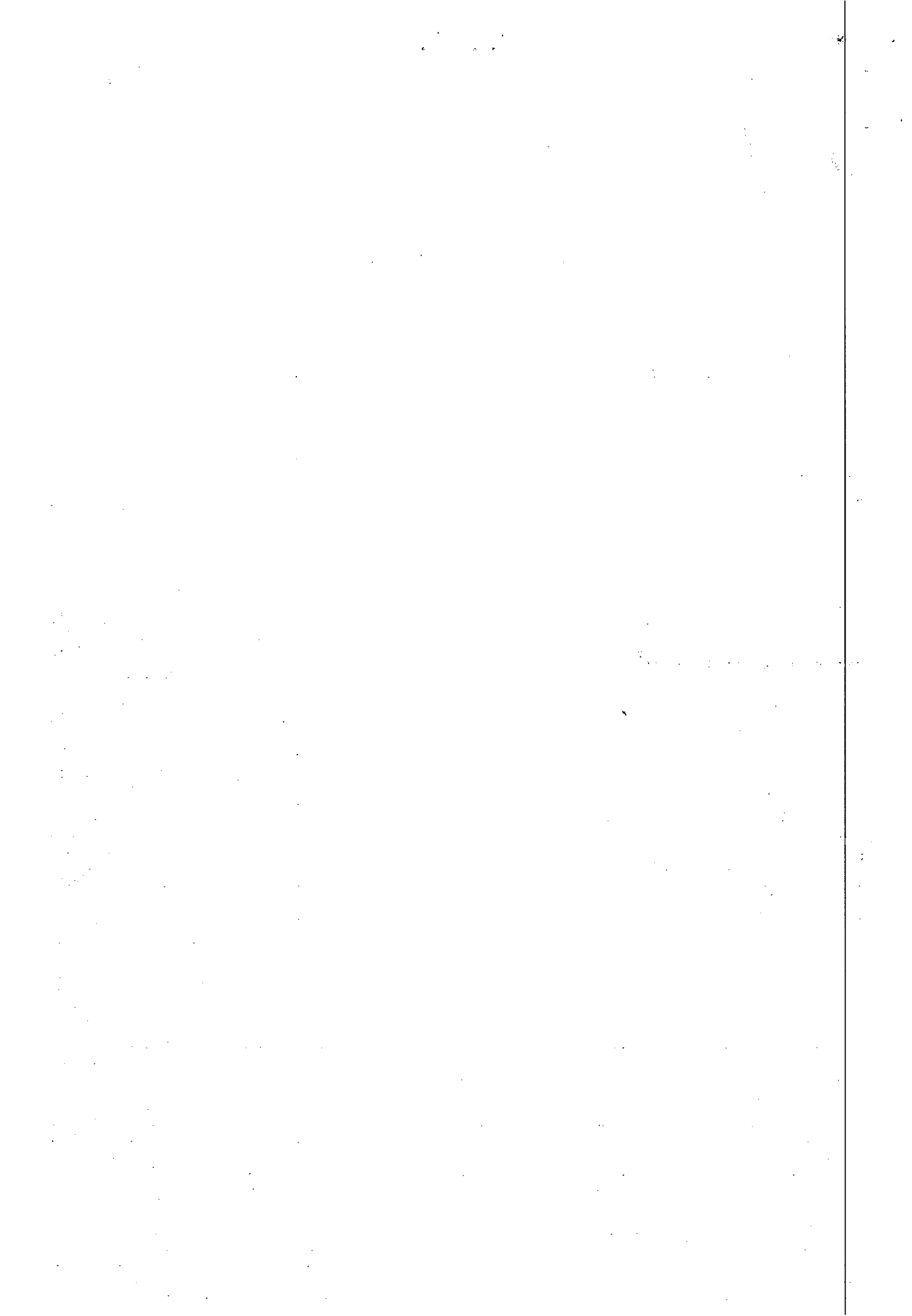
	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	%	VALOR (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 1.592,69
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários		R\$ 213,68
C	Módulo 3 - Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)		R\$ 95,00
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	103,15%	R\$ 1.642,89
Subtotal (A + B + C + D)			R\$ 3.544,26
E	Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucro		R\$ 1.648,45
Valor total por Servente			R\$ 5.192,71

Anexo III - C - Quadro-resumo - VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

Tipo de serviço (A)	Valor proposto por empregado (B)	Qtde de empregados por posto (C)	Valor proposto por posto (D) = (B x C)	Qtde de postos (E)	Valor total do serviço (F) = (D x E)	
I	VIGILÂNCIA	5.192,71	2	10.385,42	1	10.385,42
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS					R\$	10.385,42

Anexo III - D - Quadro-resumo - VALOR GLOBAL DOS SERVIÇOS

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA SEM DIARIAS		
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
A	VALOR PROPOSTO POR QUANTIDADE	R\$ 5.192,71
B	VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS PARA 2 VIGILANTES	R\$ 10.385,42







PSE SEGURANCA PRIVADA LTDA-ME  
Rua Aurélio Cavalcante, 55A - Gruta de Lourdes - Maceió-AL  
CEP 57.042-588 - Fone: (82) 2126-8080



**CASAL - COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇO POSTO DELMIRO GOUVEIRA

**SERVIÇOS DE VIGILANCIA ARMADA DIURNA**

DIA 21/07/2015

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

A	Data da apresentação da proposta	21/07/2015
B	Município /AL	Delmiro Gouveia / AL
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	2015
D	nº de meses de execução contratual	12

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Tipo de serviço	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL A CONTRATAR
VIGILANCIA ARMADA (Noturno)	POSTO CLASSE III	1

ANEXO III - A - MÃO DE OBRA

MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

DADOS COMPLEMENTARES PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTE À MÃO-DE-OBRA

1	Tipo de serviços (mesmo serviço com características distintas)	VIGILANCIA
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 850,00
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	VIGILANCIA
4	Data base da categoria	01 de janeiro de 2015

MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	VALOR (R\$)
A	Salário	R\$ 850,00
B	Risco Profissional (30%)	R\$ 255,00
C	Produtividade (6%)	R\$ 51,00
D	Adicional noturno	R\$ 142,95
E	Intervalo Intrajornada	R\$ 157,20
F	Hora extra conforme súmula 444 TST	R\$ 76,50
G	D.S.R.	R\$ 60,03
Total da Remuneração		R\$ 1.592,69

MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS

2	Benefícios Mensais e Diários	VALOR (R\$)
A	Transporte Proprio	R\$ 31,50
B	Ticket Alimentação	R\$ 156,00
C	Seguro de Vida em Grupo	R\$ 9,85
D	Auxilio Morte/Funeral (cláusula 14ª, CCT)	R\$ 8,33
E	Exames admissionais, demissionais, periódicos(PCMSO/PPRA)	R\$ 8,00
Total de Benefícios mensais e diários		R\$ 213,68

MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS

3	Insumos Diversos	VALOR (R\$)
A	Uniformes	R\$ 35,00
B	Equipamentos/Manutenção de equipamentos	R\$ 40,00
C	EPI'S	R\$ 20,00
Total de Insumos diversos		R\$ 95,00

MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

Submódulo 4.1 - Encargos previdenciários e FGTS:

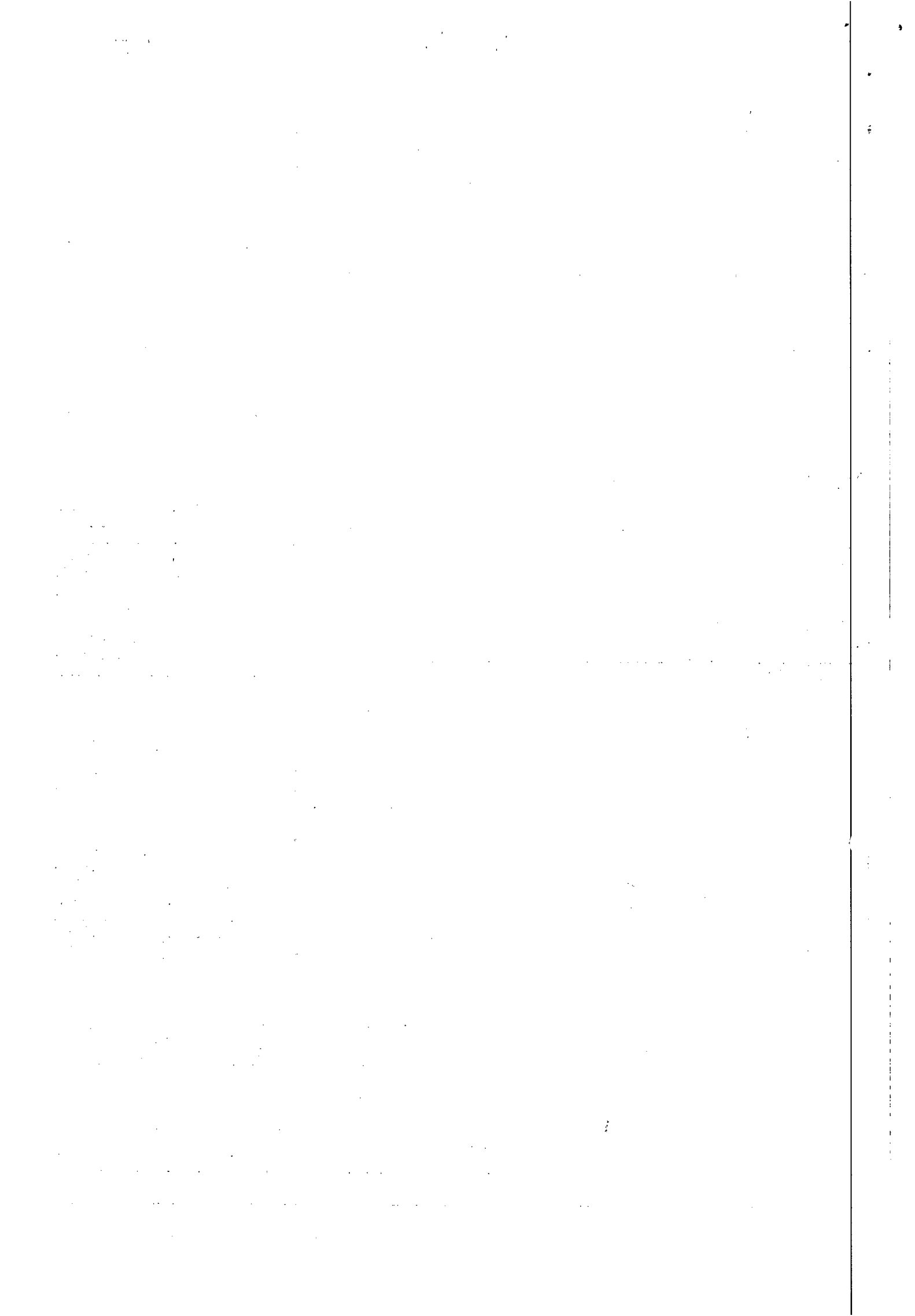
4.1	Encargos previdenciários e FGTS	%	VALOR (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 318,54
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 23,89
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 15,93
D	INCRA	0,20%	R\$ 3,19
F	Salário-Educação	2,50%	R\$ 39,82
F	FGTS	8,00%	R\$ 127,42
G	SAT/INSS	3,00%	R\$ 47,78
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 9,56
TOTAL		36,80%	R\$ 586,11

Submódulo 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias

4.2	13º Salário + Adicional	%	VALOR (R\$)
A	13º Salário	8,33%	R\$ 132,67
B	Férias + Adicional de Férias	12,03%	R\$ 191,60
Subtotal		20,36%	R\$ 324,27
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias	7,49%	R\$ 119,33
TOTAL		27,85%	R\$ 443,60

Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade

4.3	Afastamento Maternidade	%	VALOR (R\$)
A	Afastamento Maternidade	1,33%	R\$ 21,18
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,49%	R\$ 7,80
TOTAL		1,82%	R\$ 28,98





**Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão**

4.4	Provisão para Rescisão	%	VALOR (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	3,65%	R\$ 58,13
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,29%	R\$ 4,65
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	1,80%	R\$ 28,67
D	Aviso prévio trabalhado	1,37%	R\$ 21,82
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0,66%	R\$ 10,51
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	3,60%	R\$ 57,34
<b>TOTAL</b>		<b>11,37%</b>	<b>R\$ 181,12</b>

**Submódulo 4.5 - Custos de Reposição do Profissional Ausente e Presente**

4.5	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente	%	VALOR (R\$)
A	Férias	12,03%	R\$ 191,60
B	Ausência por doença	1,85%	R\$ 29,46
C	Licença paternidade/maternidade	1,33%	R\$ 21,18
D	Ausência legais	1,99%	R\$ 31,69
E	Ausência por Acidente de trabalho	1,30%	R\$ 20,70
F	Outros	0,00%	R\$ -
<b>Subtotal</b>		<b>18,50%</b>	<b>R\$ 294,65</b>
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição	6,81%	R\$ 108,43
<b>TOTAL</b>		<b>25,31%</b>	<b>R\$ 403,08</b>

**Quadro - resumo - Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas**

4	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	%	VALOR (R\$)
4.1	13º salário + Adicional de férias	27,85%	R\$ 443,60
4.2	Encargos previdenciários e FGTS	36,80%	R\$ 586,11
4.3	Afastamento maternidade	1,82%	R\$ 28,98
4.4	Custo de rescisão	11,37%	R\$ 181,12
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	25,31%	R\$ 403,08
4.6	Outros (especificar)		R\$ -
<b>TOTAL</b>		<b>103,15%</b>	<b>R\$ 1.642,89</b>

**MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**

	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	VALOR (R\$)
A	Custos Indiretos	10,00%	R\$ 354,43
B	Tributos		
B.1	Tributos Federais		
1	PIS	0,65%	R\$ 33,75
2	COFINS	3,00%	R\$ 155,78
B.2	Tributo Municipal		
1	ISS	2,50%	R\$ 129,82
<b>Total tributos</b>		<b>6,15%</b>	<b>R\$ 319,35</b>
C	Lucro	25,00%	R\$ 974,67
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 1.648,45</b>

**Anexo III - B - Quadro-resumo do Custo por Empregado**

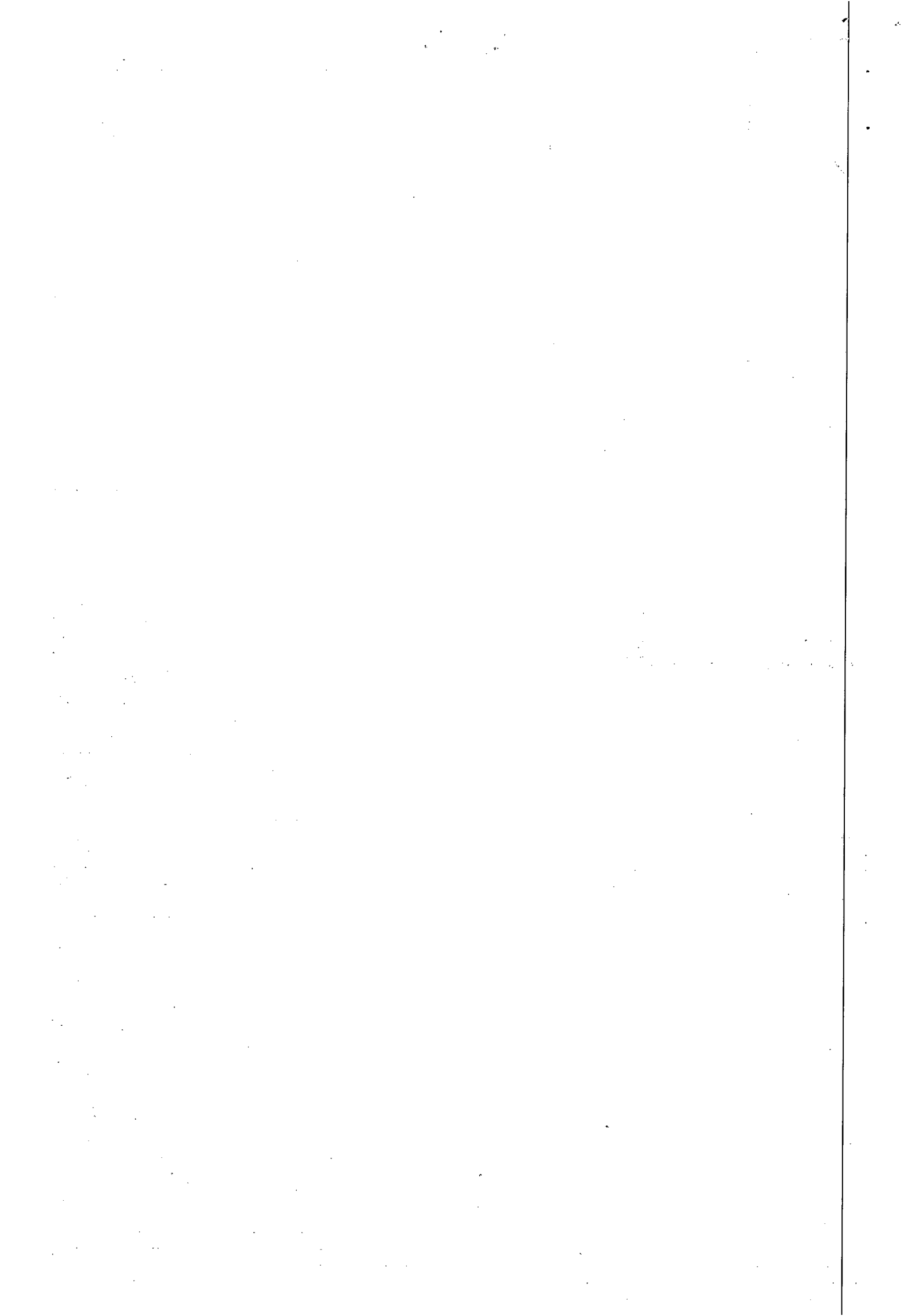
	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	%	VALOR (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 1.592,69
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários		R\$ 213,68
C	Módulo 3 - Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)		R\$ 95,00
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	103,15%	R\$ 1.642,89
<b>Subtotal (A + B + C + D)</b>			<b>R\$ 3.544,26</b>
E	Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucro		R\$ 1.648,45
<b>Valor total por Servente</b>			<b>R\$ 5.192,71</b>

**Anexo III - C - Quadro-resumo - VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS**

Tipo de serviço (A)	Valor proposto por empregado (B)	Qtde de empregados por posto (C)	Valor proposto por posto (D) = (B x C)	Qtde de postos (E)	Valor total do serviço (F) = (D x E)	
I	VIGILÂNCIA	5.192,71	2	10.385,42	1	10.385,42
<b>VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS</b>					<b>R\$ 10.385,42</b>	

**Anexo III - D - Quadro-resumo - VALOR GLOBAL DOS SERVIÇOS**

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA SEM DIARIAS		
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
A	VALOR PROPOSTO POR QUANTIDADE	R\$ 5.192,71
B	VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS PARA 2 VIGILANTES	R\$ 10.385,42





PSE SEGURANÇA PRIVADA LTDA-MÉ  
Rua Aurélio Cavalcante, 55A - Gruta de Lourdes - Maceió-AL  
CEP 57.042-588 - Fone: (82) 2126-8080



CASAL - COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇO POSTO PILAR

SERVIÇOS DE VIGILANCIA ARMADA DIURNA

DIA 21/07/2015

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

A	Data da apresentação da proposta	21/07/2015
B	Município /AL	Pilar / AL
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	2015
D	nº de meses de execução contratual	12

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Tipo de serviço	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL A CONTRATAR
VIGILANCIA ARMADA (Noturno)	POSTO CLASSE III	1

ANEXO III - A - MÃO DE OBRA

MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

DADOS COMPLEMENTARES PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTE À MÃO-DE-OBRA

1	Tipo de serviços (mesmo serviço com características distintas)	VIGILANCIA
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 850,00
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	VIGILANCIA
4	Data base da categoria	01 de janeiro de 2015

MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	VALOR (R\$)
A	Salário	R\$ 850,00
B	Risco Profissional (30%)	R\$ 255,00
C	Produtividade (6%)	R\$ 51,00
D	Adicional noturno	R\$ 142,95
E	Intervalo Intrajornada	R\$ 157,20
F	Hora extra conforme súmula 444 TST	R\$ 76,50
G	D.S.R.	R\$ 60,03
Total da Remuneração		R\$ 1.592,69

MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS

2	Benefícios Mensais e Diários	VALOR (R\$)
A	Transporte Proprio	R\$ 31,50
B	Ticket Alimentação	R\$ 156,00
C	Seguro de Vida em Grupo	R\$ 9,85
D	Auxílio Morte/Funeral (cláusula 14ª, CCT)	R\$ 8,33
F	Exames admissionais, demissionais, periódicos(PCMSO/PPRA)	R\$ 8,00
Total de Benefícios mensais e diários		R\$ 213,68

MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS

3	Insumos Diversos	VALOR (R\$)
A	Uniformes	R\$ 35,00
B	Equipamentos/Manutenção de equipamentos	R\$ 40,00
C	EPI'S	R\$ 20,00
Total de Insumos diversos		R\$ 95,00

MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

Submódulo 4.1 - Encargos previdenciários e FGTS:

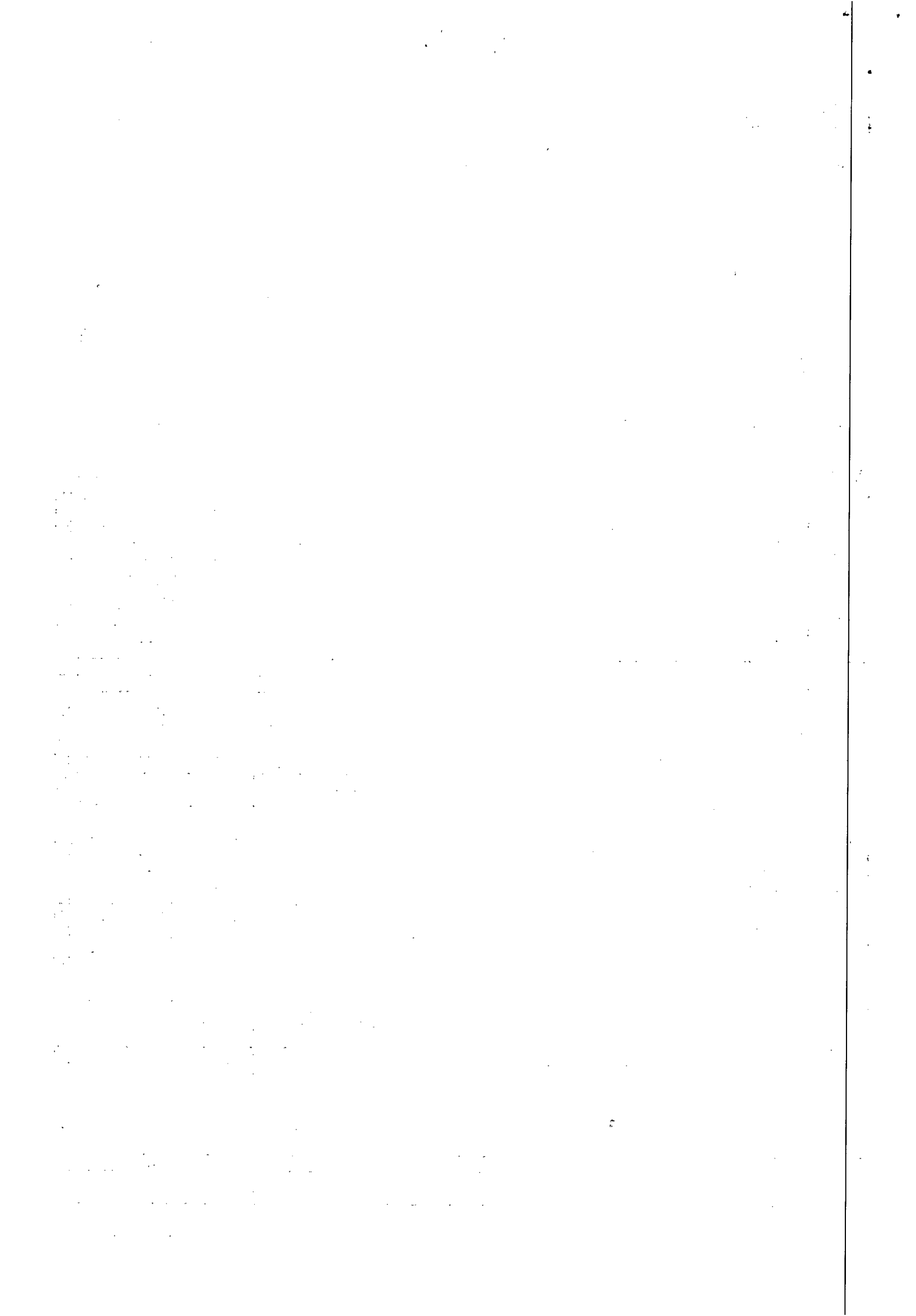
4.1	Encargos previdenciários e FGTS	%	VALOR (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 318,54
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 23,89
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 15,93
D	INCRA	0,20%	R\$ 3,19
E	Salário-Educação	2,50%	R\$ 39,82
F	FGTS	8,00%	R\$ 127,42
G	SAT/INSS	3,00%	R\$ 47,78
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 9,56
TOTAL		36,80%	R\$ 586,11

Submódulo 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias

4.2	13º Salário + Adicional	%	VALOR (R\$)
A	13º Salário	8,33%	R\$ 132,67
B	Férias + Adicional de Férias	12,03%	R\$ 191,60
Subtotal		20,36%	R\$ 324,27
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias	7,49%	R\$ 119,33
TOTAL		27,85%	R\$ 443,60

Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade

4.3	Afastamento Maternidade	%	VALOR (R\$)
A	Afastamento Maternidade	1,33%	R\$ 21,18
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,49%	R\$ 7,80
TOTAL		1,82%	R\$ 28,98





Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão

4.4	Provisão para Rescisão	%	VALOR (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	3,65%	R\$ 58,13
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,29%	R\$ 4,65
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	1,80%	R\$ 28,67
D	Aviso prévio trabalhado	1,37%	R\$ 21,82
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0,66%	R\$ 10,51
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	3,60%	R\$ 57,34
<b>TOTAL</b>		<b>11,37%</b>	<b>R\$ 181,12</b>

Submódulo 4.5 - Custos de Reposição do Profissional Ausente e Presente

4.5	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente	%	VALOR (R\$)
A	Férias	12,03%	R\$ 191,60
B	Ausência por doença	1,85%	R\$ 29,46
C	Licença paternidade/maternidade	1,33%	R\$ 21,18
D	Ausência legais	1,99%	R\$ 31,69
E	Ausência por Acidente de trabalho	1,30%	R\$ 20,70
F	Outros	0,00%	R\$ -
<b>Subtotal</b>		<b>18,50%</b>	<b>R\$ 294,65</b>
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição	6,81%	R\$ 108,43
<b>TOTAL</b>		<b>25,31%</b>	<b>R\$ 403,08</b>

Quadro - resumo - Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas

4	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	%	VALOR (R\$)
4.1	13º salário + Adicional de férias	27,85%	R\$ 443,60
4.2	Encargos previdenciários e FGTS	36,80%	R\$ 586,11
4.3	Afastamento maternidade	1,82%	R\$ 28,98
4.4	Custo de rescisão	11,37%	R\$ 181,12
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	25,31%	R\$ 403,08
4.6	Outros (especificar)		R\$ -
<b>TOTAL</b>		<b>103,15%</b>	<b>R\$ 1.642,89</b>

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	VALOR (R\$)
A	Custos Indiretos	10,00%	R\$ 354,43
B	Tributos		
B.1	Tributos Federais		
1	PIS	0,65%	R\$ 33,75
2	COFINS	3,00%	R\$ 155,78
B.2	Tributo Municipal		
1	ISS	2,50%	R\$ 129,82
<b>Total tributos</b>		<b>6,15%</b>	<b>R\$ 319,35</b>
C	Lucro	25,00%	R\$ 974,67
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 1.648,45</b>

Anexo III - B - Quadro-resumo do Custo por Empregado

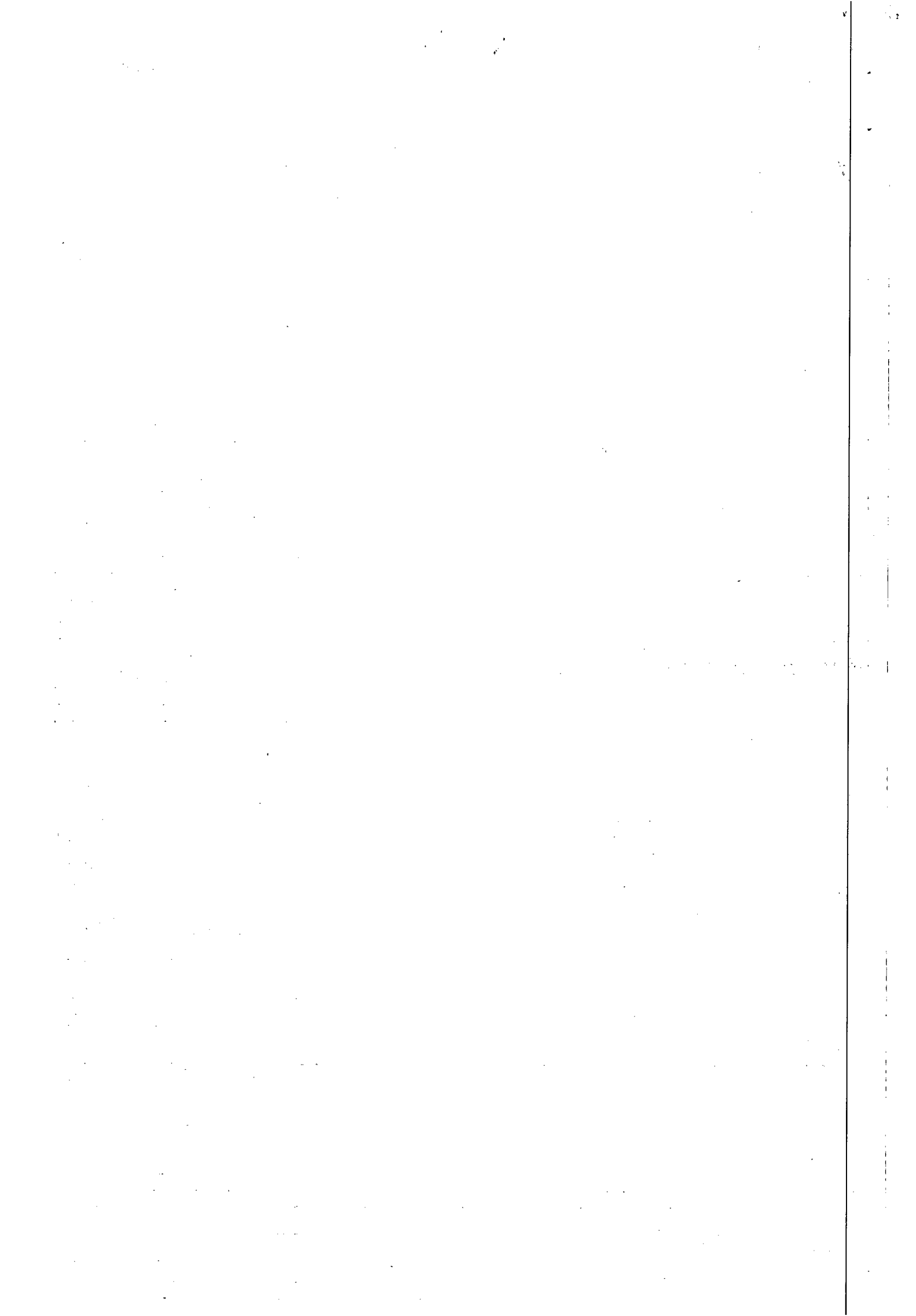
	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	%	VALOR (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 1.592,69
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários		R\$ 213,68
C	Módulo 3 - Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)		R\$ 95,00
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	103,15%	R\$ 1.642,89
<b>Subtotal (A + B + C + D)</b>			<b>R\$ 3.544,26</b>
E	Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucro		R\$ 1.648,45
<b>Valor total por Servente</b>			<b>R\$ 5.192,71</b>

Anexo III - C - Quadro-resumo - VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

Tipo de serviço ( A )	Valor proposto por empregado ( B )	Qtde de empregados por posto ( C )	Valor proposto por posto ( D ) = ( B x C )	Qtde de postos ( E )	Valor total do serviço ( F ) = ( D x E )	
I	VIGILÂNCIA	5.192,71	2	10.385,42	1	10.385,42
<b>VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS</b>					<b>R\$ 10.385,42</b>	

Anexo III - D - Quadro-resumo - VALOR GLOBAL DOS SERVIÇOS

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA SEM DIARIAS		
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
A	VALOR PROPOSTO POR QUANTIDADE	R\$ 5.192,71
B	VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS PARA 2 VIGILANTES	R\$ 10.385,42







PSE SEGURANÇA PRIVADA LTDA-ME  
Rua Aurélio Cavalcante, 55A - Gruta de Lourdes - Maceió-AL  
CEP 57.042-588 - Fone: (82) 2126-8080



**CASAL - COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇO POSTO SANTANA DO IPANEMA

**SERVIÇOS DE VIGILANCIA ARMADA DIURNA**

DIA 21/07/2015

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

A	Data da apresentação da proposta	21/07/2015
B	Município /AL	Santana do Ipanema / AL
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	2015
D	nº de meses de execução contratual	12

**IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO**

Tipo de serviço	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL A CONTRATAR
VIGILANCIA ARMADA (Noturno)	POSTO CLASSE III	1

**ANEXO III - A - MÃO DE OBRA**

**MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL**

**DADOS COMPLEMENTARES PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTE À MÃO-DE-OBRA**

1	Tipo de serviços (mesmo serviço com características distintas)	VIGILANCIA
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 850,00
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	VIGILANCIA
4	Data base da categoria	01 de janeiro de 2015

**MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**

1	Composição da Remuneração	VALOR (R\$)
A	Salário	R\$ 850,00
B	Risco Profissional (30%)	R\$ 255,00
C	Produtividade (6%)	R\$ 51,00
D	Adicional noturno	R\$ 142,95
E	Intervalo Intra jornada	R\$ 157,20
F	Hora extra conforme súmula 444 TST	R\$ 76,50
G	D.S.R.	R\$ 60,03
<b>Total da Remuneração</b>		<b>R\$ 1.592,69</b>

**MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS**

2	Benefícios Mensais e Diários	VALOR (R\$)
A	Transporte Proprio	R\$ 31,50
B	Ticket Alimentação	R\$ 156,00
C	Seguro de Vida em Grupo	R\$ 9,85
D	Auxílio Morte/Funeral (cláusula 14ª, CCT)	R\$ 8,33
E	Exames admissionais, demissionais, periódicos(PCMSO/PPRA)	R\$ 8,00
<b>Total de Benefícios mensais e diários</b>		<b>R\$ 213,68</b>

**MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS**

3	Insumos Diversos	VALOR (R\$)
A	Uniformes	R\$ 35,00
B	Equipamentos/Manutenção de equipamentos	R\$ 40,00
C	EPI'S	R\$ 20,00
<b>Total de Insumos diversos</b>		<b>R\$ 95,00</b>

**MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**

**Submódulo 4.1 - Encargos previdenciários e FGTS:**

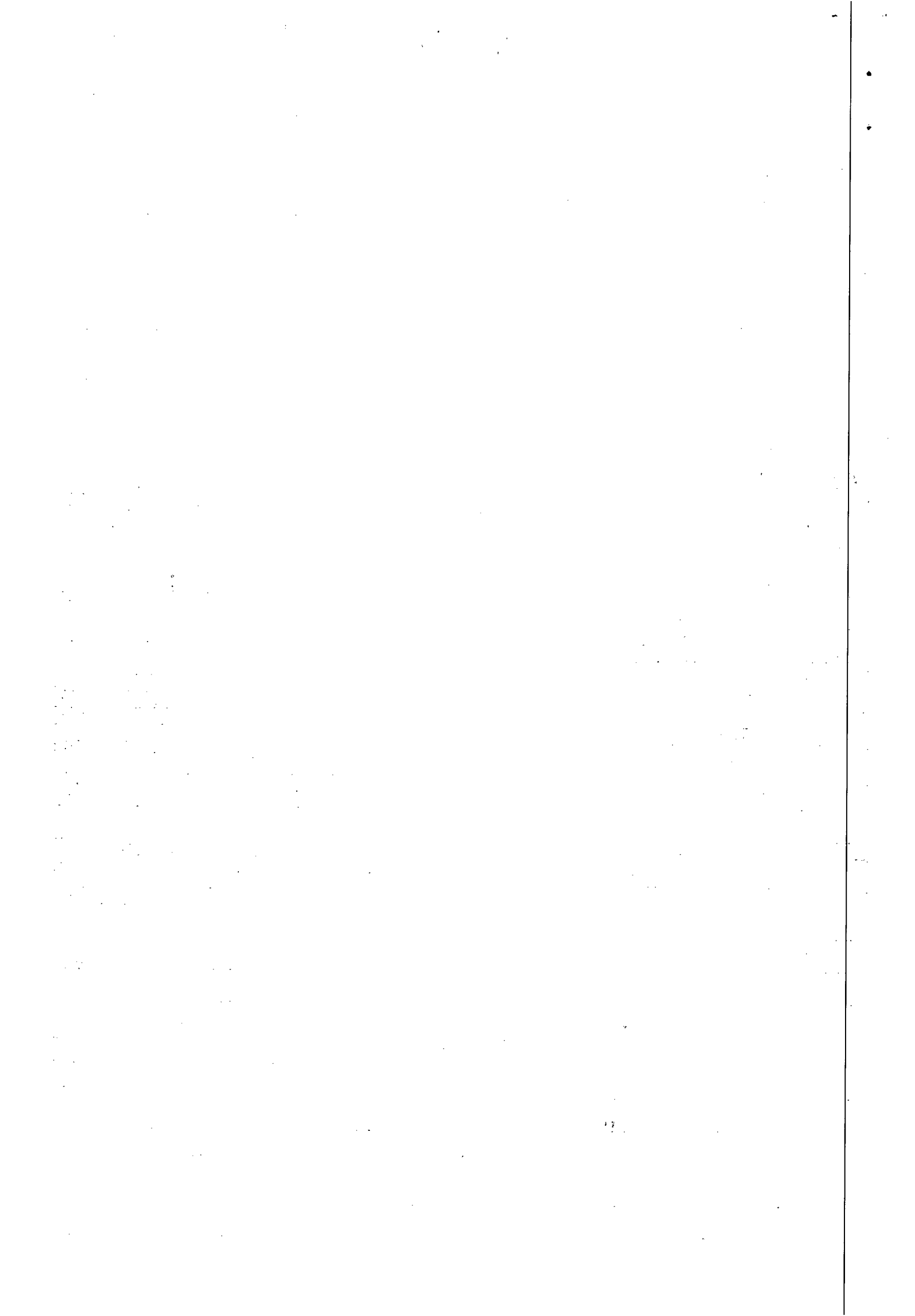
4.1	Encargos previdenciários e FGTS	%	VALOR (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 318,54
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 23,89
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 15,93
D	INCRA	0,20%	R\$ 3,19
E	Salário-Educação	2,50%	R\$ 39,82
F	FGTS	8,00%	R\$ 127,42
G	SAT/INSS	3,00%	R\$ 47,78
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 9,56
<b>TOTAL</b>		<b>36,80%</b>	<b>R\$ 586,11</b>

**Submódulo 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias**

4.2	13º Salário + Adicional	%	VALOR (R\$)
A	13º Salário	8,33%	R\$ 132,67
B	Férias + Adicional de Férias	12,03%	R\$ 191,60
<b>Subtotal</b>		<b>20,36%</b>	<b>R\$ 324,27</b>
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias	7,49%	R\$ 119,33
<b>TOTAL</b>		<b>27,85%</b>	<b>R\$ 443,60</b>

**Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade**

4.3	Afastamento Maternidade	%	VALOR (R\$)
A	Afastamento Maternidade	1,33%	R\$ 21,18
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,49%	R\$ 7,80
<b>TOTAL</b>		<b>1,82%</b>	<b>R\$ 28,98</b>





Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão

4.4	Provisão para Rescisão	%	VALOR (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	3,65%	R\$ 58,13
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,29%	R\$ 4,65
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	1,80%	R\$ 28,67
D	Aviso prévio trabalhado	1,37%	R\$ 21,82
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0,66%	R\$ 10,51
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	3,60%	R\$ 57,34
TOTAL		11,37%	R\$ 181,12

Submódulo 4.5 - Custos de Reposição do Profissional Ausente e Presente

4.5	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente	%	VALOR (R\$)
A	Férias	12,03%	R\$ 191,60
B	Ausência por doença	1,85%	R\$ 29,46
C	Licença paternidade/maternidade	1,33%	R\$ 21,18
D	Ausência legais	1,99%	R\$ 31,69
E	Ausência por Acidente de trabalho	1,30%	R\$ 20,70
F	Outros	0,00%	R\$ -
Subtotal		18,50%	R\$ 294,65
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição	6,81%	R\$ 108,43
TOTAL		25,31%	R\$ 403,08

Quadro - resumo - Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas

4	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	%	VALOR (R\$)
4.1	13º salário + Adicional de férias	27,85%	R\$ 443,60
4.2	Encargos previdenciários e FGTS	36,80%	R\$ 586,11
4.3	Afastamento maternidade	1,82%	R\$ 28,98
4.4	Custo de rescisão	11,37%	R\$ 181,12
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	25,31%	R\$ 403,08
4.6	Outros (especificar)		R\$ -
TOTAL		103,15%	R\$ 1.642,89

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	VALOR (R\$)
A	Custos Indiretos	10,00%	R\$ 354,43
B	Tributos		
B.1	Tributos Federais		
1	PIS	0,65%	R\$ 34,68
2	COFINS	3,00%	R\$ 160,04
B.2	Tributo Municipal		
1	ISS	5,00%	R\$ 266,74
Total tributos		8,65%	R\$ 461,46
C	Lucro	25,00%	R\$ 974,67
TOTAL			R\$ 1.790,56

Anexo III - B - Quadro-resumo do Custo por Empregado

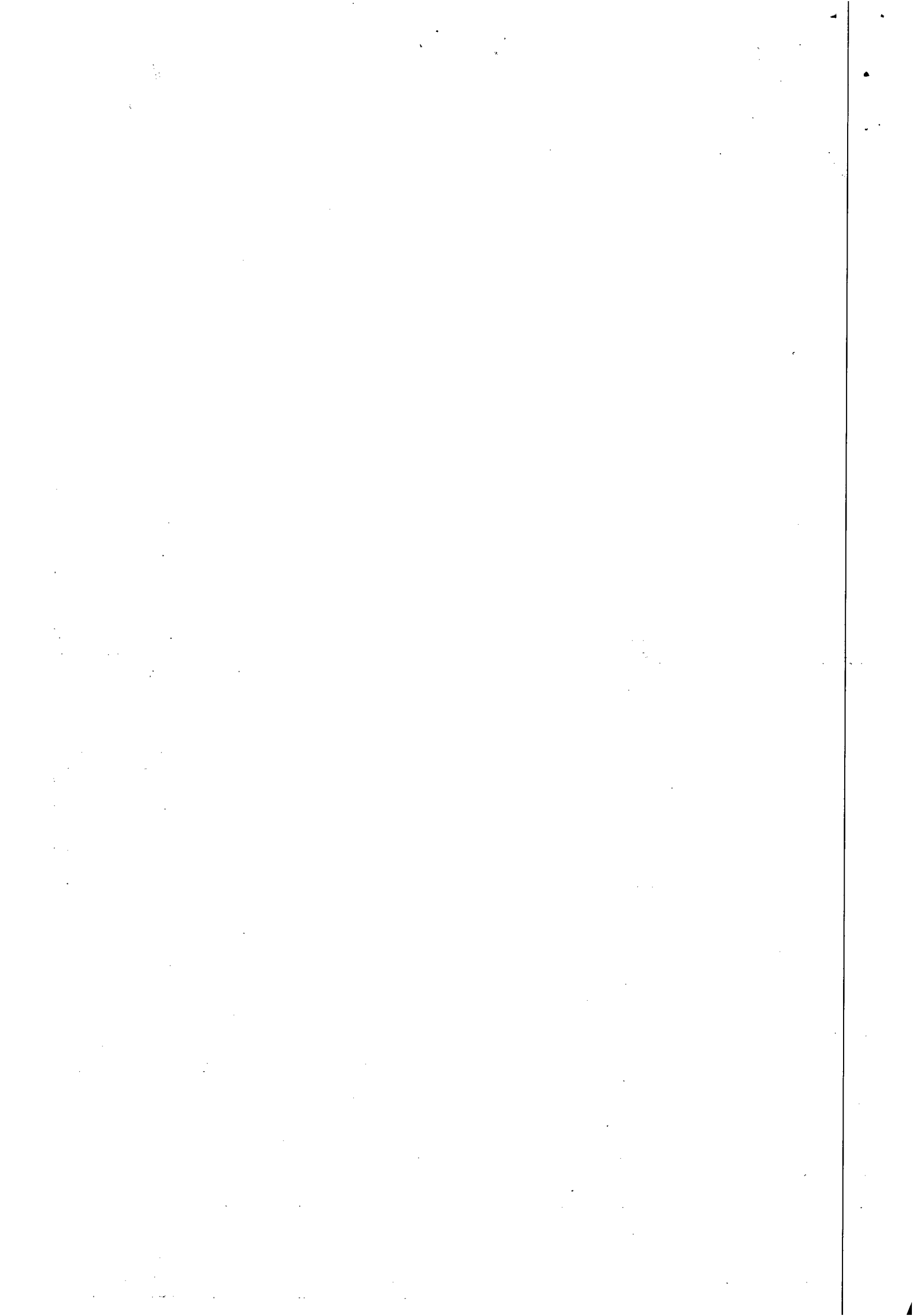
	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	%	VALOR (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 1.592,69
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários		R\$ 213,68
C	Módulo 3 - Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)		R\$ 95,00
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	103,15%	R\$ 1.642,89
Subtotal (A + B + C + D)			R\$ 3.544,26
E	Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucro		R\$ 1.790,56
Valor total por Servente			R\$ 5.334,82

Anexo III - C - Quadro-resumo - VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

Tipo de serviço (A)	Valor proposto por empregado (B)	Qtde de empregados por posto (C)	Valor proposto por posto (D) = (B x C)	Qtde de postos (E)	Valor total do serviço (F) = (D x E)	
I	VIGILÂNCIA	5.334,82	2	10.669,64	1	10.669,64
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS					R\$	10.669,64

Anexo III - D - Quadro-resumo - VALOR GLOBAL DOS SERVIÇOS

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA SEM DIARIAS		
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
A	VALOR PROPOSTO POR QUANTIDADE	R\$ 5.334,82
B	VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS PARA 2 VIGILANTES	R\$ 10.669,64





PSE SEGURANÇA PRIVADA LTDA-ME  
Rua Aurélio Cavalcante, 55A - Gruta de Lourdes - Maceió-AL  
CEP 57.042-588 - Fone: (82) 2126-8080



CASAL - COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇO POSTO ARAPIRACA

SERVIÇOS DE VIGILANCIA ARMADA DIURNA

DIA 21/07/2015

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

A	Data da apresentação da proposta	21/07/2015
B	Município /AL	Arapiraca / AL
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	2015
D	nº de meses de execução contratual	12

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Tipo de serviço	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL A CONTRATAR
VIGILANCIA ARMADA (Diurno)	POSTO CLASSE V	1

ANEXO III - A - MÃO DE OBRA

MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

DADOS COMPLEMENTARES PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTE À MÃO-DE-OBRA

1	Tipo de serviços (mesmo serviço com características distintas)	VIGILÂNCIA
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 850,00
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	VIGILÂNCIA
4	Data base da categoria	01 de janeiro de 2015

MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	VALOR (R\$)
A	Salário	R\$ 850,00
B	Risco Profissional (30%)	R\$ 255,00
C	Produtividade (6%)	R\$ 51,00
D	Adicional noturno	R\$ -
E	Intervalo Intrajornada	R\$ 126,00
F	Hora extra conforme súmula 444 TST	R\$ 76,50
G	D.S.R.	R\$ 25,20
Total da Remuneração		R\$ 1.383,70

MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS

2	Benefícios Mensais e Diários	VALOR (R\$)
A	Transporte Proprio	R\$ -
B	Ticket Alimentação	R\$ 114,40
C	Seguro de Vida em Grupo	R\$ 9,85
D	Auxílio Morte/Funeral (cláusula 14ª, CCT)	R\$ 8,33
E	Exames admissionais, demissionais, perriódicos(PCMSO/PPRA)	R\$ 10,00
Total de Benefícios mensais e diários		R\$ 142,58

MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS

3	Insumos Diversos	VALOR (R\$)
A	Uniformes	R\$ 35,00
B	Equipamentos/Manutenção de equipamentos	R\$ 40,00
C	EPI'S	R\$ 10,00
Total de Insumos diversos		R\$ 85,00

MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

Submódulo 4.1 - Encargos previdenciários e FGTS:

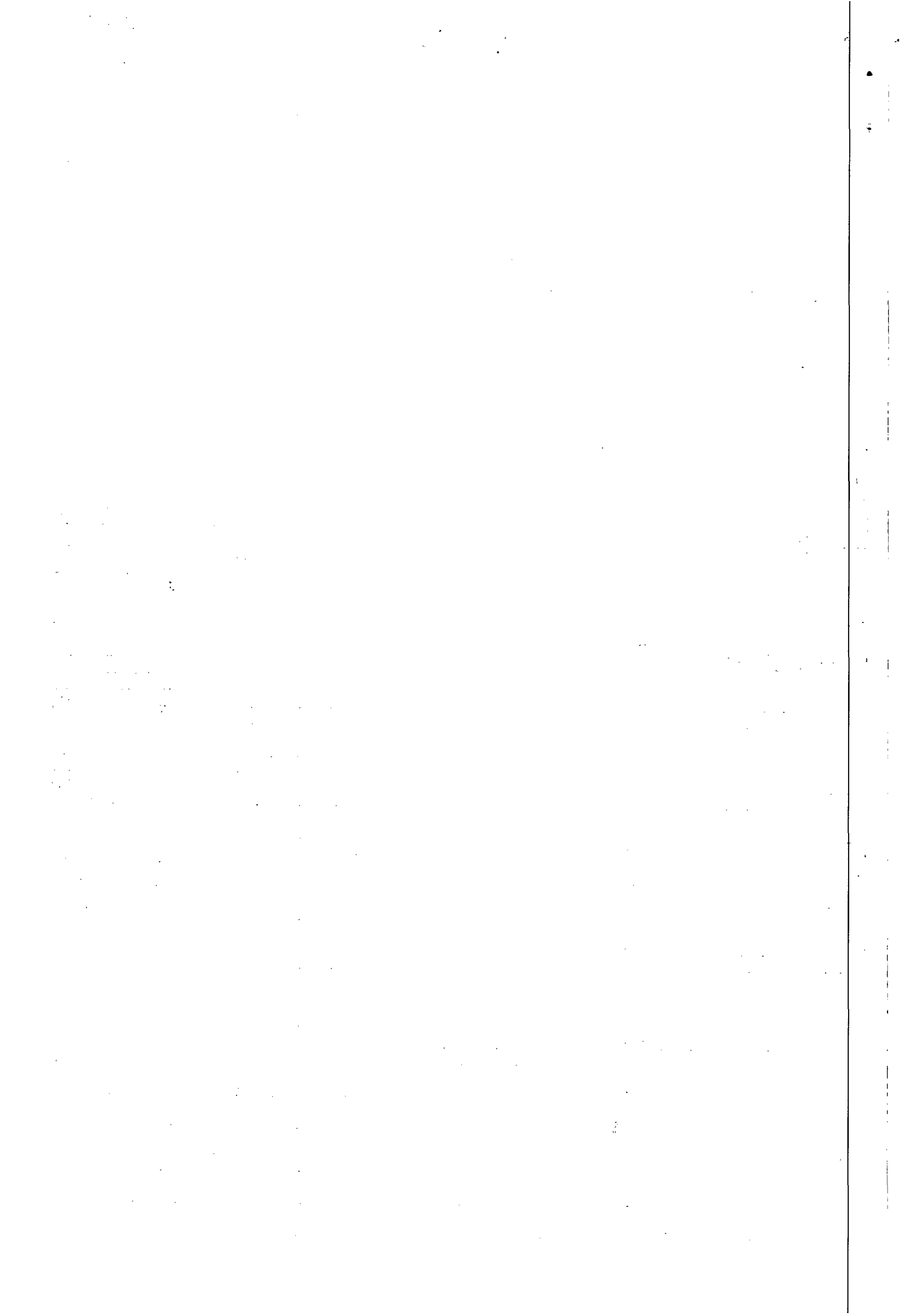
4.1	Encargos previdenciários e FGTS	%	VALOR (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 276,74
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 20,76
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 13,84
D	INCRA	0,20%	R\$ 2,77
E	Salário-Educação	2,50%	R\$ 34,59
F	FGTS	8,00%	R\$ 110,70
G	SAI/INSS	3,00%	R\$ 41,51
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 8,30
TOTAL		36,80%	R\$ 509,20

Submódulo 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias

4.2	13º Salário + Adicional	%	VALOR (R\$)
A	13º Salário	8,33%	R\$ 115,26
B	Férias + Adicional de Férias	12,03%	R\$ 166,46
Subtotal		20,36%	R\$ 281,72
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias	7,49%	R\$ 103,67
TOTAL		27,85%	R\$ 385,39

Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade

4.3	Afastamento Maternidade	%	VALOR (R\$)
A	Afastamento Maternidade	1,33%	R\$ 18,40
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,49%	R\$ 6,77
TOTAL		1,82%	R\$ 25,18





**Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão**

		%	VALOR (R\$)
4.4	<b>Provisão para Rescisão</b>		
A	Aviso prévio indenizado	3,65%	R\$ 50,51
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,29%	R\$ 4,04
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	1,80%	R\$ 24,91
D	Aviso prévio trabalhado	1,37%	R\$ 18,96
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0,66%	R\$ 9,13
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	3,60%	R\$ 49,81
<b>TOTAL</b>		<b>11,37%</b>	<b>R\$ 157,35</b>

**Submódulo 4.5 - Custos de Reposição do Profissional Ausente e Presente**

		%	VALOR (R\$)
4.5	<b>Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>		
A	Férias	12,03%	R\$ 166,46
B	Ausência por doença	1,85%	R\$ 25,60
C	Licença paternidade/maternidade	1,33%	R\$ 18,40
D	Ausência legais	1,99%	R\$ 27,54
E	Ausência por Acidente de trabalho	1,30%	R\$ 17,99
F	Outros	0,00%	R\$ -
<b>Subtotal</b>		<b>18,50%</b>	<b>R\$ 255,98</b>
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição	6,81%	R\$ 94,20
<b>TOTAL</b>		<b>25,31%</b>	<b>R\$ 350,19</b>

**Quadro - resumo - Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas**

		%	VALOR (R\$)
4	<b>Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas</b>		
4.1	13º salário + Adicional de férias	27,85%	R\$ 385,39
4.2	Encargos previdenciários e FGTS	36,80%	R\$ 509,20
4.3	Afastamento maternidade	1,82%	R\$ 25,18
4.4	Custo de rescisão	11,37%	R\$ 157,35
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	25,31%	R\$ 350,19
4.6	Outros (especificar)		R\$ -
<b>TOTAL</b>		<b>103,15%</b>	<b>R\$ 1.427,31</b>

**MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**

		%	VALOR (R\$)
<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>			
A	Custos Indiretos	10,00%	R\$ 303,86
B	Tributos		
B.1	<b>Tributos Federais</b>		
1	PIS	0,65%	R\$ 29,73
2	COFINS	3,00%	R\$ 137,21
B.2	<b>Tributo Municipal</b>		
1	ISS	5,00%	R\$ 228,68
Total tributos		8,65%	R\$ 395,62
C	Lucro	25,00%	R\$ 835,61
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 1.535,10</b>

**Anexo III - B - Quadro-resumo do Custo por Empregado**

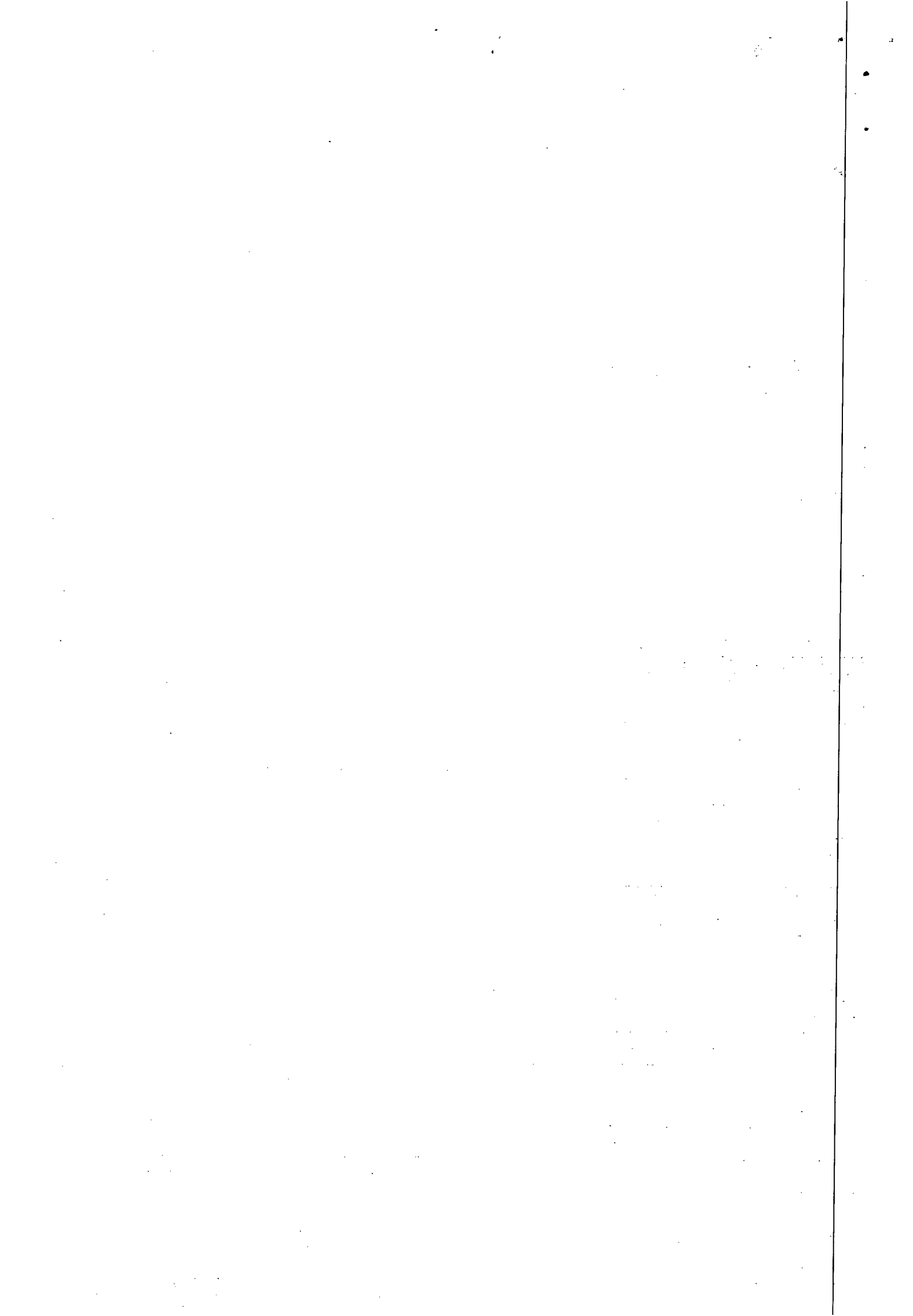
		%	VALOR (R\$)
<b>Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)</b>			
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 1.383,70
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários		R\$ 142,58
C	Módulo 3 - Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)		R\$ 85,00
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	103,15%	R\$ 1.427,31
Subtotal (A + B + C + D)			R\$ 3.038,59
E	Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucro		R\$ 1.535,10
<b>Valor total por Servente</b>			<b>R\$ 4.573,69</b>

**Anexo III - C - Quadro-resumo - VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS**

Valor proposto por empregado (B)	Qtde de empregados por posto (C)	Valor proposto por posto (D) = (B x C)	Qtde de postos (E)	Valor total do serviço (F) = (D x E)
4.573,69	2	9.147,38	1	9.147,38
<b>VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS</b>				<b>R\$ 9.147,38</b>

**Anexo III - D - Quadro-resumo - VALOR GLOBAL DOS SERVIÇOS**

<b>VALOR GLOBAL DA PROPOSTA SEM DIARIAS</b>			
ITEM	DESCRIÇÃO		VALOR
A	VALOR PROPOSTO POR QUANTIDADE	R\$	4.573,69
B	VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS PARA 2 VIGILANTES	R\$	9.147,38







PSE SEGURANÇA PRIVADA LTDA-ME  
Rua Aurélio Cavalcante, 55A - Gruta de Lourdes - Maceió-AL  
CEP 57.042-588 - Fone: (82) 2126-8080



CASAL - COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇO POSTO SATUBA

SERVIÇOS DE VIGILANCIA ARMADA DIURNA

DIA 21/07/2015

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

A	Data da apresentação da proposta	21/07/2015
B	Município /AL	Satuba/ AL
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	2015
D	nº de meses de execução contratual	12

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Tipo de serviço	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL A CONTRATAR
VIGILANCIA ARMADA (Diurno)	POSTO CLASSE IV	1

ANEXO III - A - MÃO DE OBRA

MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

DADOS COMPLEMENTARES PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTE À MÃO-DE-OBRA

1	Tipo de serviços (mesmo serviço com características distintas)	VIGILANCIA
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 850,00
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	VIGILANCIA
4	Data base da categoria	01 de janeiro de 2015

MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	VALOR (R\$)
A	Salário	R\$ 850,00
B	Risco Profissional (30%)	R\$ 255,00
C	Produtividade (6%)	R\$ 51,00
D	Adicional noturno	R\$ -
E	Intervalo Intra jornada	R\$ 126,00
F	Hora extra conforme súmula 444 TST	R\$ 76,50
G	D.S.R.	R\$ 25,20
Total da Remuneração		R\$ 1.383,71

MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS

2	Benefícios Mensais e Diários	VALOR (R\$)
A	Transporte Proprio	R\$ 31,50
B	Ticket Alimentação	R\$ 156,00
C	Seguro de Vida em Grupo	R\$ 9,85
D	Auxilio Morte/Funeral (cláusula 14ª, CCT)	R\$ 8,33
E	Exames admissionais, demissionais, periódicos(PCMSO/PPRA)	R\$ 10,00
Total de Benefícios mensais e diários		R\$ 215,68

MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS

3	Insumos Diversos	VALOR (R\$)
A	Uniformes	R\$ 35,00
B	Equipamentos/Manutenção de equipamentos	R\$ 40,00
C	EPI'S	R\$ 20,00
Total de Insumos diversos		R\$ 95,00

MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

Submódulo 4.1 - Encargos previdenciários e FGTS:

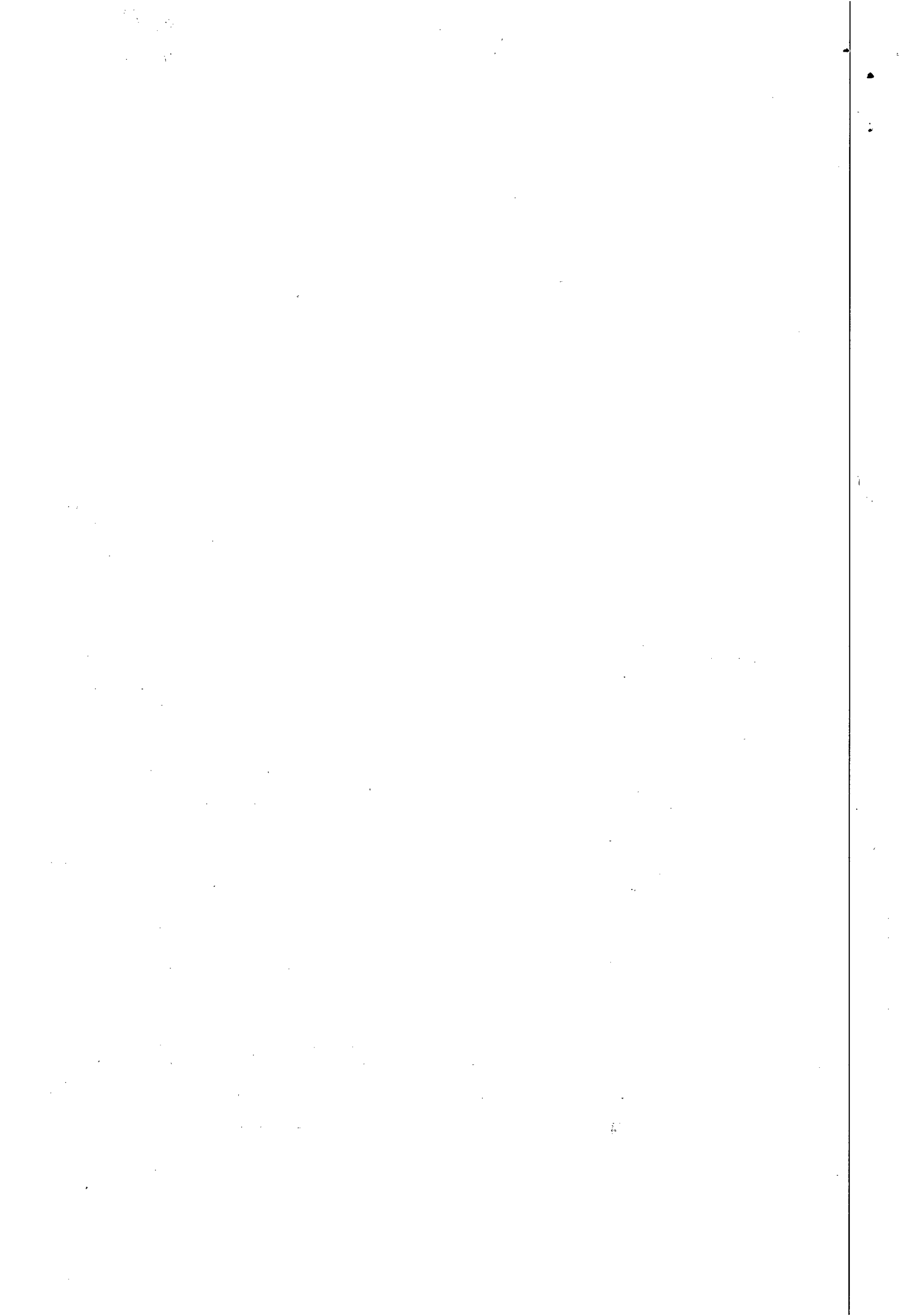
4.1	Encargos previdenciários e FGTS	%	VALOR (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 276,74
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 20,76
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 13,84
D	INCRA	0,20%	R\$ 2,77
E	Salário-Educação	2,50%	R\$ 34,59
F	FGTS	8,00%	R\$ 110,70
G	SAT/INSS	3,00%	R\$ 41,51
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 8,30
TOTAL		36,80%	R\$ 509,21

Submódulo 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias

4.2	13º Salário + Adicional	%	VALOR (R\$)
A	13º Salário	8,33%	R\$ 115,26
B	Férias + Adicional de Férias	12,03%	R\$ 166,46
Subtotal		20,36%	R\$ 281,72
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias	7,49%	R\$ 103,67
TOTAL		27,85%	R\$ 385,40

Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade

4.3	Afastamento Maternidade	%	VALOR (R\$)
A	Afastamento Maternidade	1,33%	R\$ 18,40
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,49%	R\$ 6,77
TOTAL		1,82%	R\$ 25,18



Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão

4.4	Provisão para Rescisão	%	VALOR (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	3,65%	R\$ 50,51
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,29%	R\$ 4,04
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	1,80%	R\$ 24,91
D	Aviso prévio trabalhado	1,37%	R\$ 18,96
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0,66%	R\$ 9,13
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	3,60%	R\$ 49,81
<b>TOTAL</b>		<b>11,37%</b>	<b>R\$ 157,36</b>

Submódulo 4.5 - Custos de Reposição do Profissional Ausente e Presente

4.5	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente	%	VALOR (R\$)
A	Férias	12,03%	R\$ 166,46
B	Ausência por doença	1,85%	R\$ 25,60
C	Licença paternidade/maternidade	1,33%	R\$ 18,40
D	Ausência legais	1,99%	R\$ 27,54
E	Ausência por Acidente de trabalho	1,30%	R\$ 17,99
F	Outros	0,00%	R\$ -
<b>Subtotal</b>		<b>18,50%</b>	<b>R\$ 255,99</b>
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição	6,81%	R\$ 94,20
<b>TOTAL</b>		<b>25,31%</b>	<b>R\$ 350,19</b>

Quadro - resumo - Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas

4	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	%	VALOR (R\$)
4.1	13º salário + Adicional de férias	27,85%	R\$ 385,40
4.2	Encargos previdenciários e FGTS	36,80%	R\$ 509,21
4.3	Afastamento maternidade	1,82%	R\$ 25,18
4.4	Custo de rescisão	11,37%	R\$ 157,36
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	25,31%	R\$ 350,19
4.6	Outros (especificar)		R\$ -
<b>TOTAL</b>		<b>103,15%</b>	<b>R\$ 1.427,32</b>

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	VALOR (R\$)
A	Custos Indiretos	10,00%	R\$ 312,17
B	Tributos		
B.1	Tributos Federais		
1	PIS	0,65%	R\$ 29,89
2	COFINS	3,00%	R\$ 137,94
B.2	Tributo Municipal		
1	ISS	3,00%	R\$ 137,94
<b>Total tributos</b>		<b>6,65%</b>	<b>R\$ 305,78</b>
C	Lucro	25,00%	R\$ 858,47
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 1.476,42</b>

Anexo III - B - Quadro-resumo do Custo por Empregado

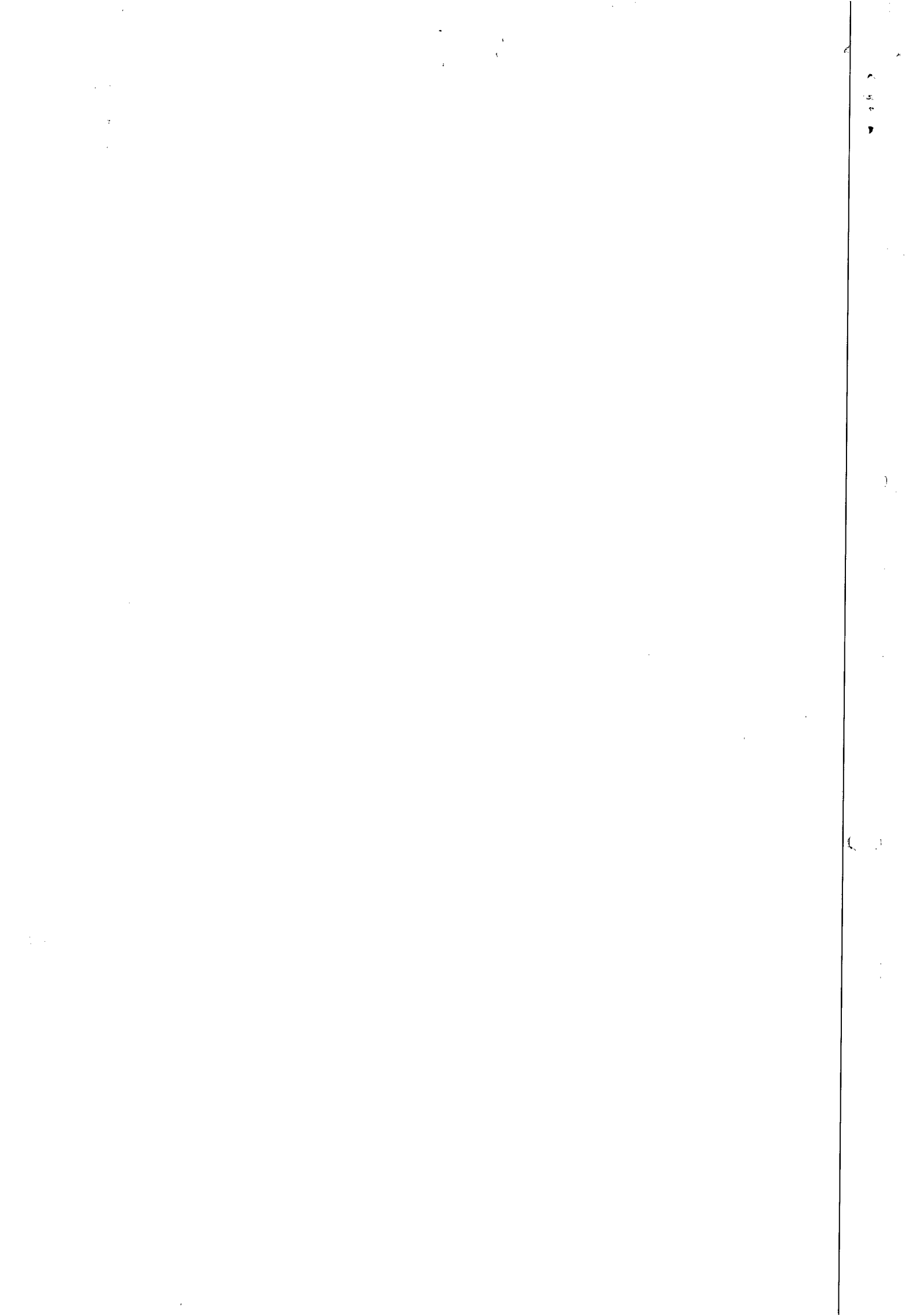
	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	%	VALOR (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 1.383,71
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários		R\$ 215,68
C	Módulo 3 - Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)		R\$ 95,00
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	103,15%	R\$ 1.427,32
<b>Subtotal (A + B + C + D)</b>			<b>R\$ 3.121,71</b>
E	Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucro		R\$ 1.476,42
<b>Valor total por Servente</b>			<b>R\$ 4.598,13</b>

Anexo III - C - Quadro-resumo - VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

Tipo de serviço (A)	Valor proposto por empregado (B)	Qtde de empregados por posto (C)	Valor proposto por posto (D) = (B x C)	Qtde de postos (E)	Valor total do serviço (F) = (D x E)	
I	VIGILÂNCIA	4.598,13	2	9.196,26	1	9.196,26
<b>VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS</b>					<b>R\$ 9.196,26</b>	

Anexo III - D - Quadro-resumo - VALOR GLOBAL DOS SERVIÇOS

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA SEM DIARIAS			
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	
A	VALOR PROPOSTO POR QUANTIDADE	R\$ 4.598,13	
B	VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS PARA 2 VIGILANTES	R\$ 9.196,26	





Ao  
Estado de Alagoas  
CASAL - Companhia de Saneamento de Alagoas

Prezados Senhores,

Ref. COTAÇÃO

**CNPJ 17.428.731/0166-43**  
PROSEGUR BRASIL S/A - TRANSPORTADORA  
DE VALORES E SEGURANÇA  
Rua José Pimentel Leite Passos, 146  
Trapiche da Barra - CEP 57010-740  
Maceió - AL



**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de vigilância humana patrimonial armada, em unidades da Companhia de Saneamento de Alagoas – CASAL., no âmbito do Estado de Alagoas, conforme especificado no Termo de Referência, do Edital

**PROPOSTA COMERCIAL**

**DADOS DA EMPRESA:**

Razão Social da Proponente: **PROSEGUR BRASIL S/A TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA**

CNPJ: **17.428.731/0166-43**

Endereço: **Rua José Pimentel Leite Passos, nº 146 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-740.**

Telefones: **(82) 2121-9323 / 2121-9328 / 2121-9338 - Fax: (82) 2121-9335**

E-mail: **rosangela.vieira@prosegur.com**

As planilhas de quantitativos e custos conterão as descrições dos serviços que compõem a solução proposta, incluindo as respectivas quantidades, unidades, preços unitários e totais gerais, expressos em reais (R\$).

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 418.532,28 (Quatrocentos e Dezoito Mil e Quinhentos e Trinta e Dois Reais e Vinte e Centavos)

**VALIDADE DA PROPOSTA:** O Prazo de Validade desta Proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data da abertura deste Certame.

**PRAZO DE PAGAMENTO:** A licitante DECLARA, que acatará o pagamento da Administração conforme definido na minuta contratual, ANEXO V deste Edital.

**CONTA BANCÁRIA:** Banco Bradesco - Ag. 2374-4 - Conta Corrente: 19.461-1

**DISSIMULADO:**

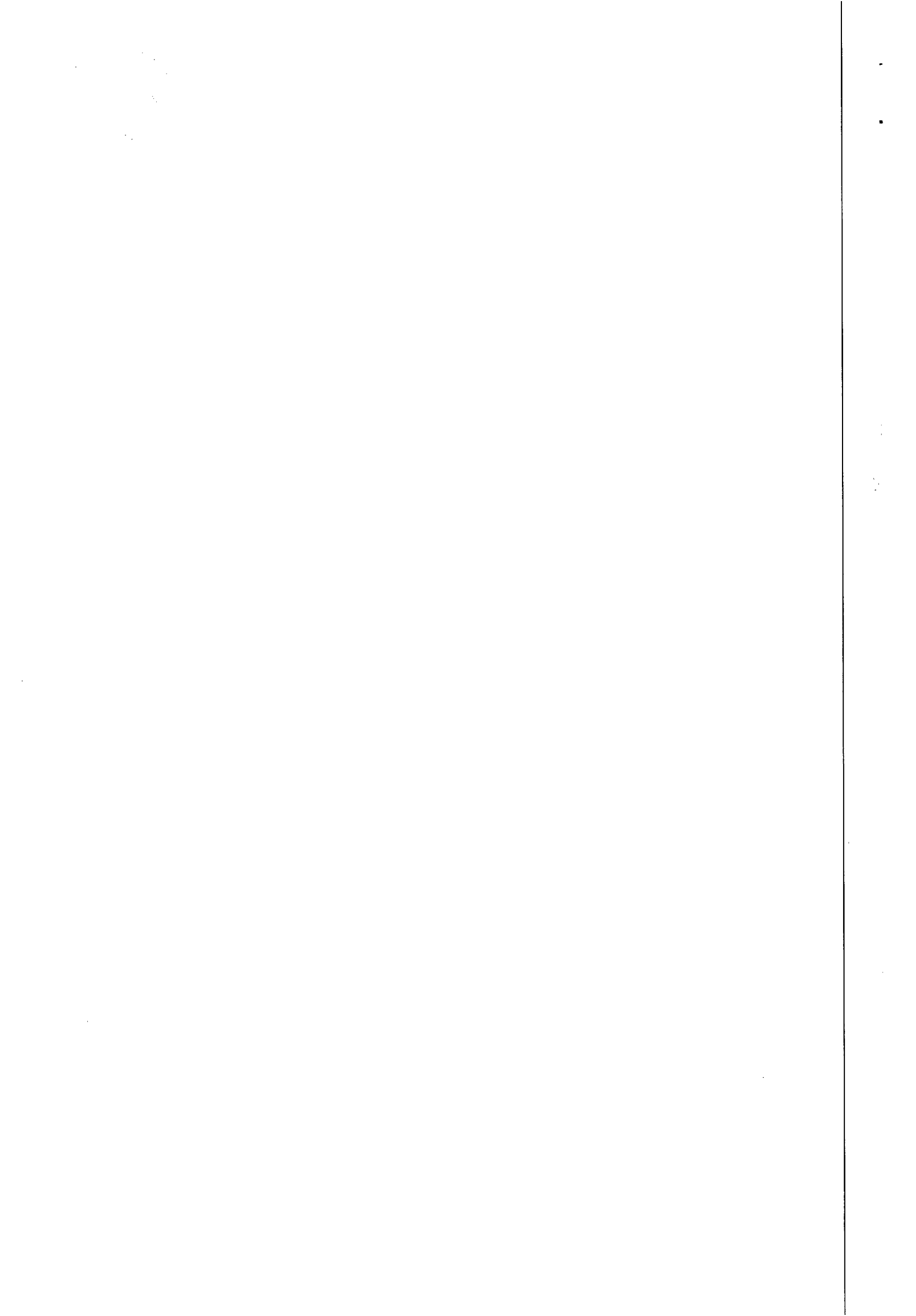
1) que estão incluídas nesta proposta comercial, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, desembaraço aduaneiro, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.

2) que estamos de acordo com a todas as normas e condições do Edital e seus anexos.

Maceió - AL, 17 de Julho 2015

Rosângela Vieira de Lima

Prosegur Brasil S/A - Transportadora de Valores e Segurança  
Procuradora





**SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA**

**Interior**

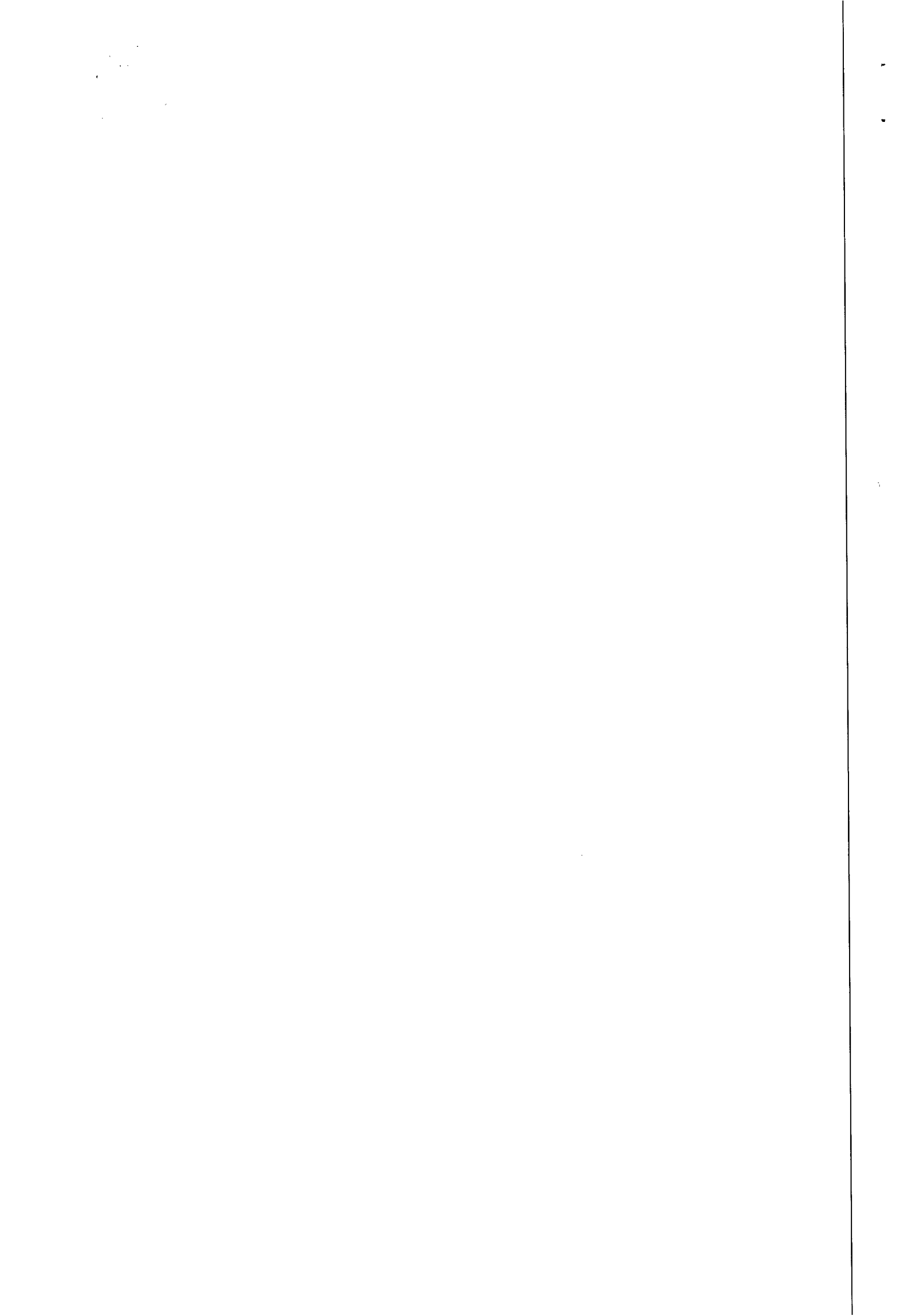
Unidade	Localização	Tipo de Posto	Qtde. Funcionário por Posto	Qtde de Posto	Total de Funcionários	Valor Mensal Unitário do Posto	Valor Total Mensal do Posto
UNAG	Prédio Administrativo - Arapiraca	Classe V	2	1	2	R\$ 8.215,33	R\$ 8.215,33
	Prédio da Caixa D' Água	Classe V	2	1	2	R\$ 8.215,33	R\$ 8.215,33
UNsert	Olho D' Água do Casado	Classe III	2	1	2	R\$ 9.358,26	R\$ 9.358,26
	Prédio Administrativo - Delmiro Gouveia	Classe I	4	1	4	R\$ 17.574,26	R\$ 17.574,26
	E.E.A. - Delmiro Gouveia	Classe III	2	1	2	R\$ 9.358,26	R\$ 9.358,26
	Captação Povoado de Salgado	Classe III	2	1	2	R\$ 9.358,26	R\$ 9.358,26
	Prédio E.T.A. Xingó	Classe III	2	1	2	R\$ 9.358,26	R\$ 9.358,26
	Prédio Administrativo - Rio Largo	Classe II	3	1	3	R\$ 14.362,81	R\$ 14.362,81
	Prédio E.T.A. - Pilar	Classe III	2	1	2	R\$ 9.358,26	R\$ 9.358,26
	Prédio E.T.A. Cachoeira - Murici	Classe II	3	1	3	R\$ 14.037,40	R\$ 14.037,40
	Prédio E.T.A. Satuba -Un. Leste	Classe II	3	1	3	R\$ 13.763,50	R\$ 13.763,50
UNBL	E.E.E. - Almoarifado - Santana do Ipanema	Classe III	2	1	2	R\$ 9.358,26	R\$ 9.358,26
	Prédio Administrativo - Santana do Ipanema	Classe III	2	1	2	R\$ 9.358,26	R\$ 9.358,26
UNserr	Prédio Administrativo - Palmeira	Classe II	3	1	3	R\$ 14.037,40	R\$ 14.037,40
GEDOP	Prédio E.T.A Aqueduto . - Satuba	Classe IV	2	1	2	R\$ 8.055,09	R\$ 8.055,09
GESUP	Mata do Catolé - Satuba	Classe IV	2	4	8	R\$ 8.055,09	R\$ 32.220,36
	Portaria do Almoarifado - Mata do Catolé - Satuba	Classe II	3	1	3	R\$ 13.763,50	R\$ 13.763,50
<b>Total (Interior)</b>			-	<b>20</b>	<b>47</b>	<b>R\$</b>	<b>209.752,81</b>

Maceió - Al, 17 de Julho 2015

*Rosângela Vieira de Lima*  
Rosângela Vieira de Lima

Prosegur Brasil S/A - Transportadora de Valores e Segurança  
Procuradora









SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA							
Capital							
Unidade	Localização	Tipo de Posto	Qtde. Funcionário por Posto	Qtde de Posto	Total de Funcionários	Valor Mensal Unitário do Posto	Valor Total Mensal do Posto
SULOS	Prédio Sede	Classe I	4	1	4	R\$ 17.440,24	R\$ 17.440,24
UNJA	Prédio do Antigo Produban	Classe IV	2	1	2	R\$ 8.011,77	R\$ 8.011,77
	Pajuçara	Classe I	4	1	4	R\$ 17.440,24	R\$ 17.440,24
GEQPRO	Prédio da GEQPRO - Benedito Bentes	Classe I	4	1	4	R\$ 17.440,24	R\$ 17.440,24
		Classe II	3	1	3	R\$ 13.687,43	R\$ 13.687,43
GEMEM	Prédio da Gemem - Pinheiro	Classe I	4	1	4	R\$ 17.440,24	R\$ 17.440,24
		Classe III	2	1	2	R\$ 9.428,47	R\$ 9.428,47
UNFA	Prédio da UNFA - Pinheiro	Classe IV	2	1	2	R\$ 8.011,77	R\$ 8.011,77
GEDOP	E.T.A. Cardoso	Classe I	4	1	4	R\$ 17.440,24	R\$ 17.440,24
		Classe II	3	1	3	R\$ 13.687,43	R\$ 13.687,43
GEMTE	Virgem dos Pobres	Classe I	4	1	4	R\$ 17.440,24	R\$ 17.440,24
	Prédio Emissário Submarino	Classe I	4	1	4	R\$ 17.440,24	R\$ 17.440,24
UNBB	E.E.E. Conjunto Benedito Bentes	Classe I	4	1	4	R\$ 17.440,24	R\$ 17.440,24
	Posto de Atendimento - Tabuleiro	Classe V	2	1	2	R\$ 8.215,33	R\$ 8.215,33
	Atendimento Pratagy	Classe V	2	1	2	R\$ 8.215,33	R\$ 8.215,33
<b>Total (Capital)</b>			-	<b>15</b>	<b>48</b>	<b>R\$</b>	<b>208.779,47</b>

Maceió - Al, 17 de Julho 2015

*Rosângela Vieira de Lima*  
Rosângela Vieira de Lima

Prosegur Brasil S/A - Transportadora de Valores e Segurança  
Procuradora





-  
-

Ao  
Estado de Alagoas  
CASAL - Companhia de Saneamento de Alagos

## COTAÇÃO

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS.			
<b>CLASSE I - DIURNO - ISS 2,5%</b>			
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS			
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS			
A	DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	17.07.2015	
B	MUNICÍPIO / ESTADO	Capital/Alagoas	
C	ANO ACORDO, CONVENÇÃO OU SENTENÇA NORMATIVA EM DISSÍDIO COLETIVO	2015	
D	Nº DE MESES DE EXECUÇÃO CONTRATUAL	12 meses	
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO			
TIPO DE SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL A CONTRATAR	
VIGILÂNCIA ARMADA	POSTO DE VIGILÂNCIA ARMADA 12HS DIURNA	1	
MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL			
1	TIPO DE SERVIÇO	CONTÍNUO DE VIGILANCIA ARMADA	
2	SALÁRIO NORMATIVO DA CATEGORIA PROFISSIONAL	R\$	850,00
3	CATEGORIA PROFISSIONAL	VIGILANTE	
4	DATA-BASE DA CATEGORIA	01/01/2015	
1 - REMUNERAÇÃO			
		%	Valor
A	Salário		R\$ 850,00
B	Adicional de Periculosida/Risco de Vida	30,00%	R\$ 255,00
C	Produtividade	6,00%	R\$ 51,00
D	Intrajornada Dia	0,00%	R\$ 126,11
E	Sumula 444 TST Dia	0,00%	R\$ 73,56
F	Descanso Semanal Remunerado - DSR	0,00%	R\$ 39,93
	<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>		<b>R\$ 1.395,61</b>
2 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS			
		%	Valor
A	Vale-Transporte		R\$ 31,50
B	Vale Alimentação		R\$ 156,00
C	Seguro de Vida		R\$ 14,90
D	Assiduidade		R\$ 8,33
	<b>TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS</b>		<b>R\$ 210,73</b>
3 - INSUMOS DIVERSOS			
		%	Valor
A	Uniforme		R\$ 104,00
B	PCMSO		R\$ 23,20
C	Equipamentos		R\$ 85,15
E	EPI		R\$ 29,30
	<b>TOTAL DOS INSUMOS DIVERSOS</b>		<b>R\$ 241,65</b>
4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			
4.1 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS			
		%	Valor
A	INSS	20,00%	R\$ 279,12
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 20,93
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 13,96
D	INCRA	0,20%	R\$ 2,79
E	Salário-Educação	2,50%	R\$ 34,89
F	FGTS	8,00%	R\$ 111,65
G	Seguro Contra Acidentes de Trabalho - SAT/INSS	3,00%	R\$ 41,87
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 8,37
<b>Total</b>		<b>36,80%</b>	<b>R\$ 513,58</b>

100  
100  
100

100  
100

4.2 - 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS		%	Valor	
A	13º Salário	8,93%	R\$	124,63
B	Adicional de Férias	2,98%	R\$	41,59
<b>Subtotal</b>		<b>11,91%</b>	<b>R\$</b>	<b>166,22</b>
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o 4.2	3,29%	R\$	45,92
<b>Total</b>		<b>15,20%</b>		<b>R\$ 212,13</b>
4.3 - AFASTAMENTO MATERNIDADE		%	Valor	
A	Afastamento Maternidade	1,03%	R\$	14,37
B	<b>Incidência do Submódulo 4.1 sobre o 4.3</b>			
B1	Incidência do Submódulo 4.1 sobre a remuneração e 13º recebido pelo substituto durante os 120 dias de licença-maternidade	0,38%	R\$	5,30
<b>Total</b>		<b>1,41%</b>		<b>R\$ 19,68</b>
4.4 - PROVISÃO PARA RESCISÃO		%	Valor	
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$	5,86
B	Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03%	R\$	0,42
C	Multa FGTS sobre o aviso prévio indenizado	4,35%	R\$	60,71
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,04%	R\$	0,56
E	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o aviso prévio trabalhado	0,01%	R\$	0,14
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhando	0,06%	R\$	0,84
<b>Total</b>		<b>4,91%</b>		<b>R\$ 68,52</b>
4.5 - COMPOSIÇÃO DO CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL		%	Valor	
A	Férias	8,93%	R\$	124,63
B	Ausência por doença	1,66%	R\$	23,17
C	Licença Paternidade	0,02%	R\$	0,28
D	Ausências Legais	1,99%	R\$	27,77
E	Ausência por Acidente de Trabalho	0,03%	R\$	0,42
F	Outros (Especificar)	0,00%	R\$	-
<b>Total</b>		<b>12,63%</b>		<b>R\$ 176,27</b>

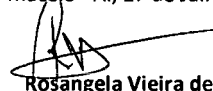
CASA  
Fls. 153  
PX

QUADRO - RESUMO - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHAISTAS			
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS	R\$	513,58
4.2	13º Salário+Adicional de Férias	R\$	212,13
4.3	Afastamento Maternidade	R\$	19,68
4.4	Custo de Rescisão	R\$	68,52
4.5	Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$	176,27
4.6	Outros (especificar)	R\$	-
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 990,18</b>

5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
A	Custos Indiretos	14,00%	R\$ 560,82
B	Lucro	9,00%	R\$ 360,53
C	Tributos		
C.1	Federais		
	COFINS	3,00%	R\$ 120,18
	PIS / PASEP	0,65%	R\$ 26,04
	Municipais		
C.2	ISSQN	2,50%	R\$ 100,15
<b>TOTAL</b>		<b>29,15%</b>	<b>R\$ 1.167,72</b>

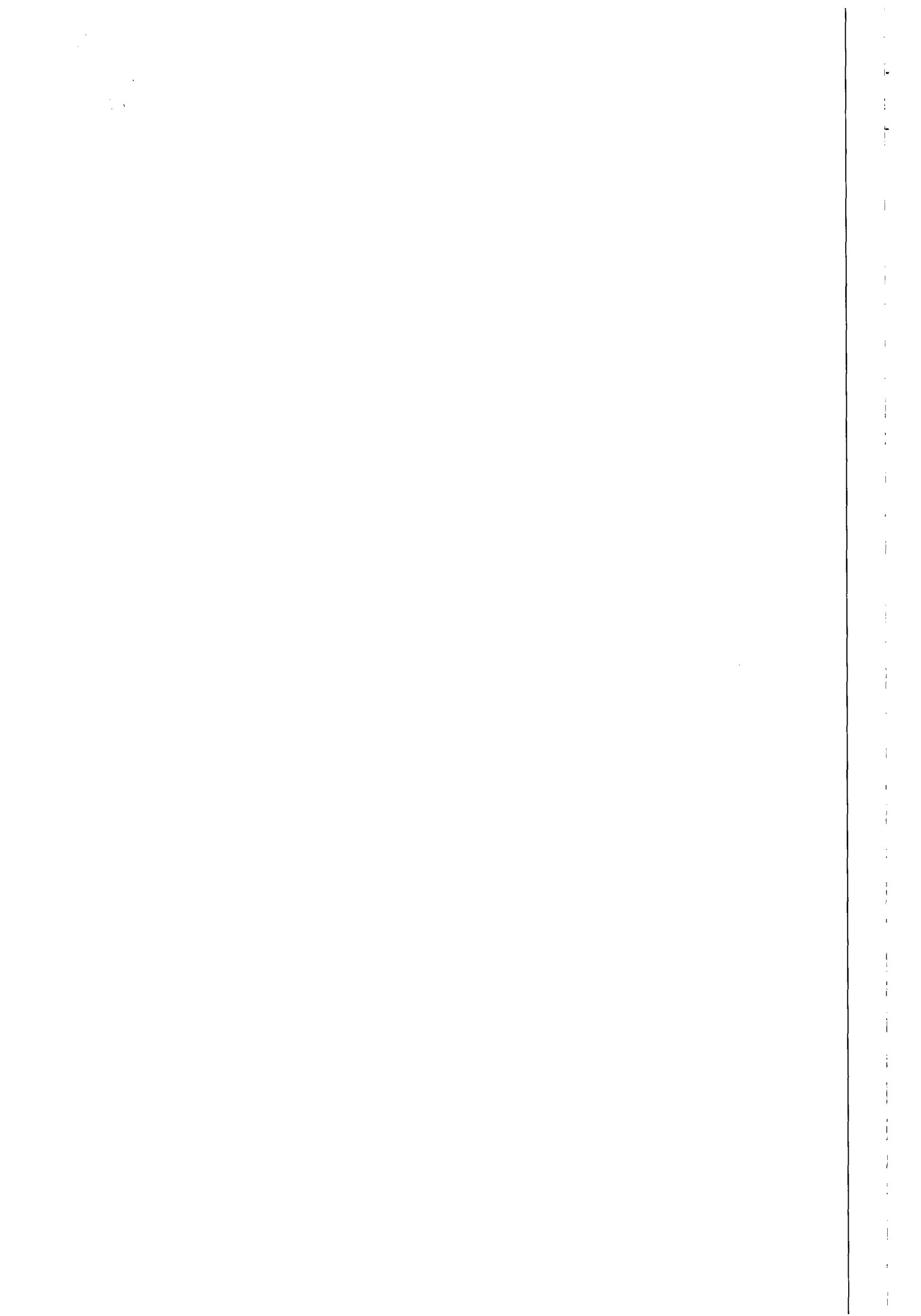
QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
	MÃO-DE-OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL	%	Valor
A	REMUNERAÇÃO		R\$ 1.395,61
B	BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		R\$ 210,73
C	INSUMOS DIVERSOS		R\$ 241,65
D	ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		R\$ 990,18
<b>SUBTOTAL</b>			<b>R\$ 2.838,17</b>
	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		R\$ 1.167,72
<b>VALOR TOTAL POR EMPREGADO</b>			<b>R\$ 4.005,89</b>

Maceió - Al, 17 de Julho 2015



Rosângela Vieira de Lima

Prosegur Brasil S/A - Transportadora de Valores e Segurança  
Procuradora



Ao  
Estado de Alagoas  
CASAL - Companhia de Saneamento de Alagoas

## COTAÇÃO

<b>PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS.</b>	
<b>CLASSE I - DIURNO - ISS 3%</b>	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS		
A	DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	17.07.2015
B	MUNICÍPIO / ESTADO	Interior/Alagoas
C	ANO ACORDO, CONVENÇÃO OU SENTENÇA NORMATIVA EM DISSÍDIO COLETIVO	2015
D	Nº DE MESES DE EXECUÇÃO CONTRATUAL	12 meses

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO		
TIPO DE SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL A CONTRATAR
VIGILÂNCIA ARMADA	POSTO DE VIGILÂNCIA ARMADA 12HS DIURNA	1

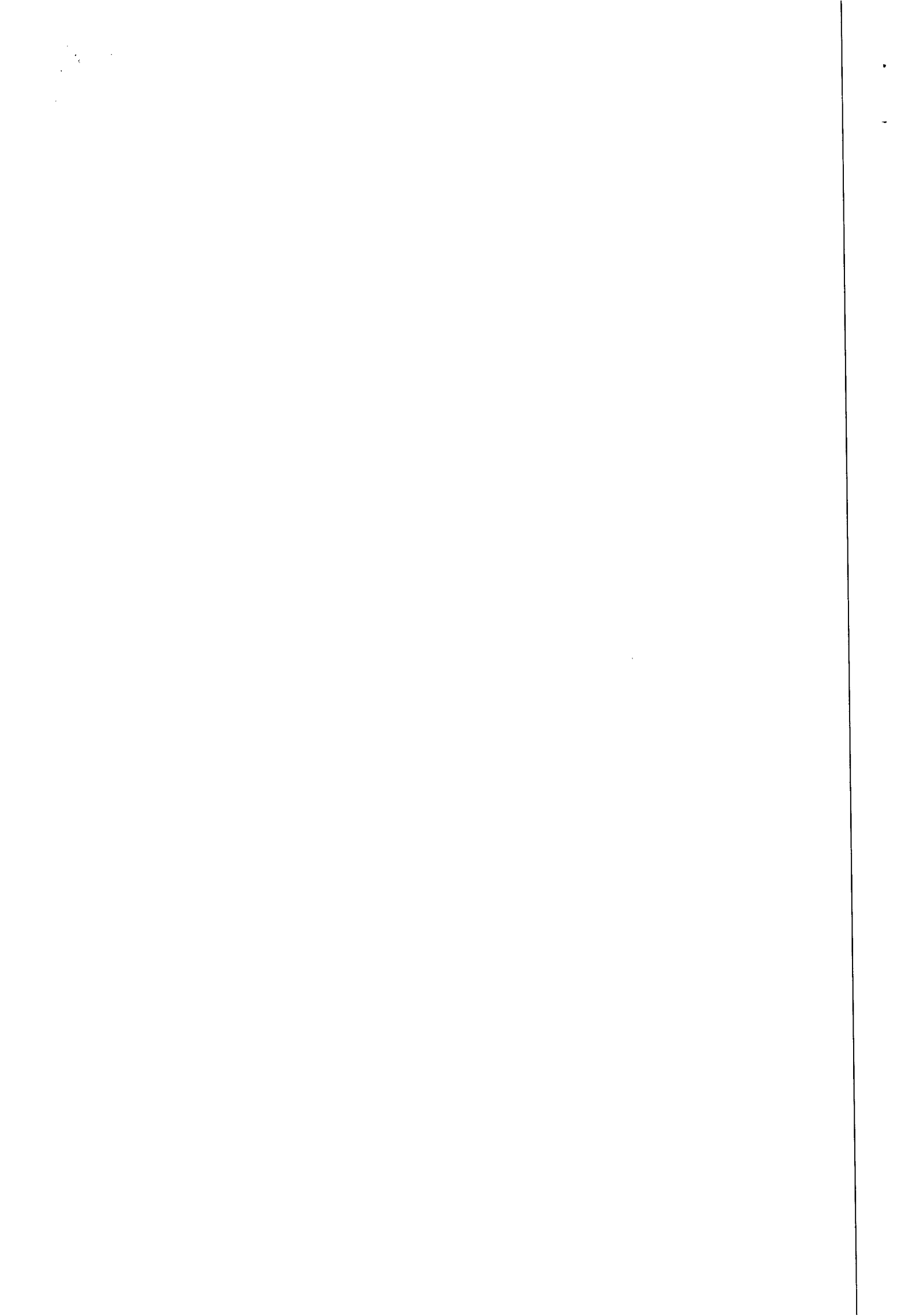
MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL		
1	TIPO DE SERVIÇO	CONTÍNUO DE VIGILANCIA ARMADA
2	SALÁRIO NORMATIVO DA CATEGORIA PROFISSIONAL	R\$ 850,00
3	CATEGORIA PROFISSIONAL	VIGILANTE
4	DATA-BASE DA CATEGORIA	01/01/2015

1 - REMUNERAÇÃO		%	Valor	
A	Salário		R\$	850,00
B	Adicional de Periculosida/Risco de Vida	30,00%	R\$	255,00
C	Produtividade	6,00%	R\$	51,00
D	Intrajornada Dia	0,00%	R\$	126,11
E	Sumula 444 TST Dia	0,00%	R\$	73,56
F	Descanso Semanal Remunerado - DSR	0,00%	R\$	39,93
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>			<b>R\$</b>	<b>1.395,61</b>

2 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		%	Valor	
A	Vale-Transporte		R\$	31,50
B	Vale Alimentação		R\$	156,00
C	Seguro de Vida		R\$	14,90
D	Assiduidade		R\$	8,33
<b>TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS</b>			<b>R\$</b>	<b>210,73</b>

3 - INSUMOS DIVERSOS		%	Valor	
A	Uniforme		R\$	104,00
B	PCMSO		R\$	23,20
C	Equipamentos		R\$	85,15
E	EPI		R\$	29,27
<b>TOTAL DOS INSUMOS DIVERSOS</b>			<b>R\$</b>	<b>241,62</b>

4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS				
4.1 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS		%	Valor	
A	INSS	20,00%	R\$	279,12
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$	20,93
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$	13,96
D	INCRA	0,20%	R\$	2,79
E	Salário-Educação	2,50%	R\$	34,89
F	FGTS	8,00%	R\$	111,65
G	Seguro Contra Acidentes de Trabalho - SAT/INSS	3,00%	R\$	41,87
H	SEBRAE	0,60%	R\$	8,37
<b>Total</b>		<b>36,80%</b>	<b>R\$</b>	<b>513,58</b>
4.2 - 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS		%	Valor	





A	13º Salário	8,93%	R\$	124,63
B	Adicional de Férias	2,98%	R\$	41,59
<b>Subtotal</b>		<b>11,91%</b>	<b>R\$</b>	<b>166,22</b>
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o 4.2	3,29%	R\$	45,92
<b>Total</b>		<b>15,20%</b>		<b>R\$ 212,13</b>
<b>4.3 - AFASTAMENTO MATERNIDADE</b>		<b>%</b>		<b>Valor</b>
A	Afastamento Maternidade	1,03%	R\$	14,37
B	<b>Incidência do Submódulo 4.1 sobre o 4.3</b>			
B1	Incidência do Submódulo 4.1 sobre a remuneração e 13º recebido pelo substituto durante os 120 dias de licença-maternidade	0,38%	R\$	5,30
<b>Total</b>		<b>1,41%</b>		<b>R\$ 19,68</b>
<b>4.4 - PROVISÃO PARA RESCISÃO</b>		<b>%</b>		<b>Valor</b>
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$	5,86
B	Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03%	R\$	0,42
C	Multa FGTS sobre o aviso prévio indenizado	4,35%	R\$	60,71
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,04%	R\$	0,56
E	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o aviso prévio trabalhado	0,01%	R\$	0,14
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhando	0,06%	R\$	0,84
<b>Total</b>		<b>4,91%</b>		<b>R\$ 68,52</b>
<b>4.5 - COMPOSIÇÃO DO CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL</b>		<b>%</b>		<b>Valor</b>
A	Férias	8,93%	R\$	124,63
B	Ausência por doença	1,66%	R\$	23,17
C	Licença Paternidade	0,02%	R\$	0,28
D	Ausências Legais	1,99%	R\$	27,77
E	Ausência por Acidente de Trabalho	0,03%	R\$	0,42
F	Outros (Especificar)	0,00%	R\$	-
<b>Total</b>		<b>12,63%</b>		<b>R\$ 176,27</b>

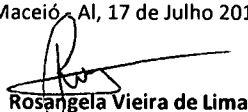
CASA  
Fls. 135  
PX

QUADRO - RESUMO - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHAISTAS			
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS		R\$ 513,58
4.2	13º Salário+Adicional de Férias		R\$ 212,13
4.3	Afastamento Maternidade		R\$ 19,68
4.4	Custo de Rescisão		R\$ 68,52
4.5	Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 176,27
4.6	Outros (especificar)		R\$ -
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 990,18</b>

5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
A	Custos Indiretos	13,88%	R\$ 559,06
B	Lucro	9,00%	R\$ 362,48
C	Tributos		
C.1	Federais		
	COFINS	3,00%	R\$ 120,83
	PIS / PASEP	0,65%	R\$ 26,18
	Municipais		
C.2	ISSQN	3,00%	R\$ 120,83
<b>TOTAL</b>			<b>29,53%</b> <b>R\$ 1.189,36</b>

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
	MÃO-DE-OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL	%	Valor
A	REMUNERAÇÃO		R\$ 1.395,61
B	BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		R\$ 210,73
C	INSUMOS DIVERSOS		R\$ 241,62
D	ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		R\$ 990,18
<b>SUBTOTAL</b>			<b>R\$ 2.838,14</b>
	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		R\$ 1.189,36
<b>VALOR TOTAL POR EMPREGADO</b>			<b>R\$ 4.027,50</b>

Maceió, Al, 17 de Julho 2015

  
Rosângela Vieira de Lima

Prosegur Brasil S/A - Transportadora de Valores e Segurança  
Procuradora

1000

Ao  
Estado de Alagoas  
CASAL - Companhia de Saneamento de Alagoas

## COTAÇÃO

### PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS.

**CLASSE I - DIURNO ISS 4%**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS		
A	DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	17.07.2015
B	MUNICÍPIO / ESTADO	Interior/Alagoas
C	ANO ACORDO, CONVENÇÃO OU SENTENÇA NORMATIVA EM DISSÍDIO COLETIVO	2015
D	Nº DE MESES DE EXECUÇÃO CONTRATUAL	12 meses

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO		
TIPO DE SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL A CONTRATAR
VIGILÂNCIA ARMADA	POSTO DE VIGILÂNCIA ARMADA 12HS DIURNA	1

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL		
1	TIPO DE SERVIÇO	CONTÍNUO DE VIGILANCIA ARMADA
2	SALÁRIO NORMATIVO DA CATEGORIA PROFISSIONAL	R\$ 850,00
3	CATEGORIA PROFISSIONAL	VIGILANTE
4	DATA-BASE DA CATEGORIA	01/01/2015

1- REMUNERAÇÃO		%	Valor	
A	Salário		R\$	850,00
B	Adicional de Periculosida/Risco de Vida	30,00%	R\$	255,00
C	Produtividade	6,00%	R\$	51,00
D	Intrajornada Dia	0,00%	R\$	126,11
E	Sumula 444 TST Dia	0,00%	R\$	73,56
F	Descanso Semanal Remunerado - DSR	0,00%	R\$	39,93
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>			R\$	<b>1.395,61</b>

2 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		%	Valor	
A	Vale-Transporte		R\$	31,50
B	Vale Alimentação		R\$	156,00
C	Seguro de Vida		R\$	14,90
D	Assiduidade		R\$	8,33
<b>TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS</b>			R\$	<b>210,73</b>

3 - INSUMOS DIVERSOS		%	Valor	
A	Uniforme		R\$	104,00
B	PCMSO		R\$	23,20
C	Equipamentos		R\$	85,15
E	EPI		R\$	29,27
<b>TOTAL DOS INSUMOS DIVERSOS</b>			R\$	<b>241,62</b>

4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS				
4.1 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS		%	Valor	
A	INSS	20,00%	R\$	279,12
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$	20,93
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$	13,96
D	INCRA	0,20%	R\$	2,79
E	Salário-Educação	2,50%	R\$	34,89
F	FGTS	8,00%	R\$	111,65
G	Seguro Contra Acidentes de Trabalho - SAT/INSS	3,00%	R\$	41,87
H	SEBRAE	0,60%	R\$	8,37
<b>Total</b>		<b>36,80%</b>	R\$	<b>513,58</b>
4.2 - 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS		%	Valor	

Faint, illegible markings or text in the top left corner.



A	13º Salário	8,93%	R\$	124,63
B	Adicional de Férias	2,98%	R\$	41,59
<b>Subtotal</b>		<b>11,91%</b>	<b>R\$</b>	<b>166,22</b>
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o 4.2	3,29%	R\$	45,92
<b>Total</b>		<b>15,20%</b>		<b>R\$ 212,13</b>
<b>4.3 - AFASTAMENTO MATERNIDADE</b>		<b>%</b>		<b>Valor</b>
A	Afastamento Maternidade	1,03%	R\$	14,37
B	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o 4.3			
B1	Incidência do Submódulo 4.1 sobre a remuneração e 13º recebido pelo substituto durante os 120 dias de licença-maternidade	0,38%	R\$	5,30
<b>Total</b>		<b>1,41%</b>		<b>R\$ 19,68</b>
<b>4.4 - PROVISÃO PARA RESCISÃO</b>		<b>%</b>		<b>Valor</b>
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$	5,86
B	Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03%	R\$	0,42
C	Multa FGTS sobre o aviso prévio indenizado	4,35%	R\$	60,71
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,04%	R\$	0,56
E	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o aviso prévio trabalhado	0,01%	R\$	0,14
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhando	0,06%	R\$	0,84
<b>Total</b>		<b>4,91%</b>		<b>R\$ 68,52</b>
<b>4.5 - COMPOSIÇÃO DO CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL</b>		<b>%</b>		<b>Valor</b>
A	Férias	8,93%	R\$	124,63
B	Ausência por doença	1,66%	R\$	23,17
C	Licença Paternidade	0,02%	R\$	0,28
D	Ausências Legais	1,99%	R\$	27,77
E	Ausência por Acidente de Trabalho	0,03%	R\$	0,42
F	Outros (Especificar)	0,00%	R\$	-
<b>Total</b>		<b>12,63%</b>		<b>R\$ 176,27</b>

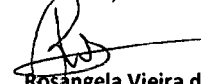
CASAL  
R\$ 157  
PX

QUADRO - RESUMO - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHAISTAS			
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS		R\$ 513,58
4.2	13º Salário+Adicional de Férias		R\$ 212,13
4.3	Afastamento Maternidade		R\$ 19,68
4.4	Custo de Rescisão		R\$ 68,52
4.5	Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 176,27
4.6	Outros (especificar)		R\$ -
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 990,18</b>

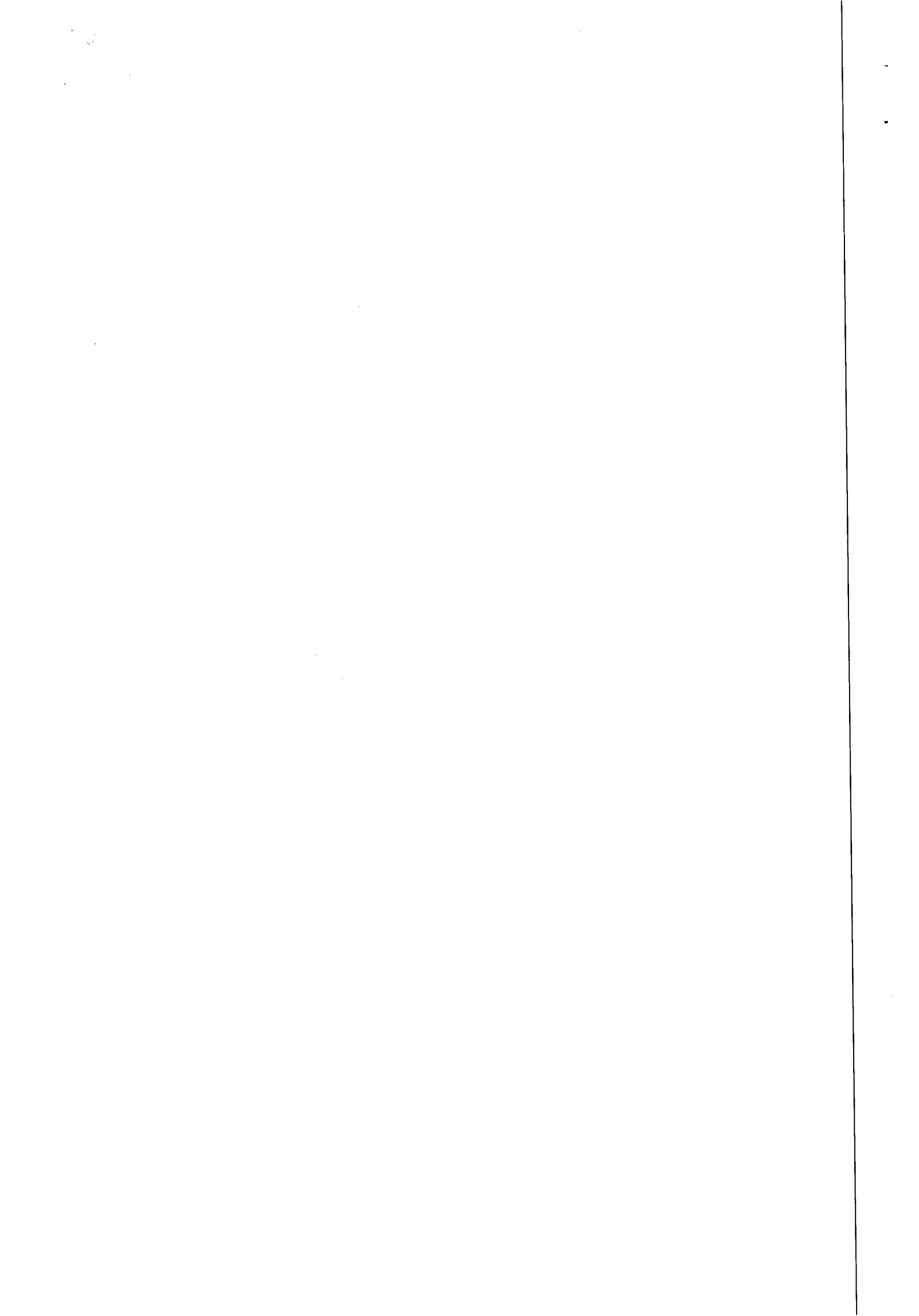
5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
A	Custos Indiretos	13,58%	R\$ 552,22
B	Lucro	9,00%	R\$ 366,09
C	Tributos		
C.1	Federais		
	COFINS	3,00%	R\$ 122,03
	PIS / PASEP	0,65%	R\$ 26,44
	Municipais		
C.2	ISSQN	4,00%	R\$ 162,70
<b>TOTAL</b>		<b>30,23%</b>	<b>R\$ 1.229,47</b>

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
	MÃO-DE-OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL	%	Valor
A	REMUNERAÇÃO		R\$ 1.395,61
B	BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		R\$ 210,73
C	INSUMOS DIVERSOS		R\$ 241,62
D	ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		R\$ 990,18
<b>SUBTOTAL</b>			<b>R\$ 2.838,14</b>
	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		R\$ 1.229,47
<b>VALOR TOTAL POR EMPREGADO</b>			<b>R\$ 4.067,61</b>

Maceió - Al, 17 de Julho 2015



Rosângela Vieira de Lima  
Prosegur Brasil S/A - Transportadora de Valores e Segurança  
Procuradora



Ao  
Estado de Alagoas  
CASAL - Companhia de Saneamento de Alagos

## COTAÇÃO

<b>PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS.</b>
<b>CLASSE I - DIURNO - ISS 5%</b>

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS		
A	DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	17.07.2015
B	MUNICÍPIO / ESTADO	Interior/Alagoas
C	ANO ACORDO, CONVENÇÃO OU SENTENÇA NORMATIVA EM DISSÍDIO COLETIVO	2015
D	Nº DE MESES DE EXECUÇÃO CONTRATUAL	12 meses

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO		
TIPO DE SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL A CONTRATAR
VIGILÂNCIA ARMADA	POSTO DE VIGILÂNCIA ARMADA 12HS DIURNA	1

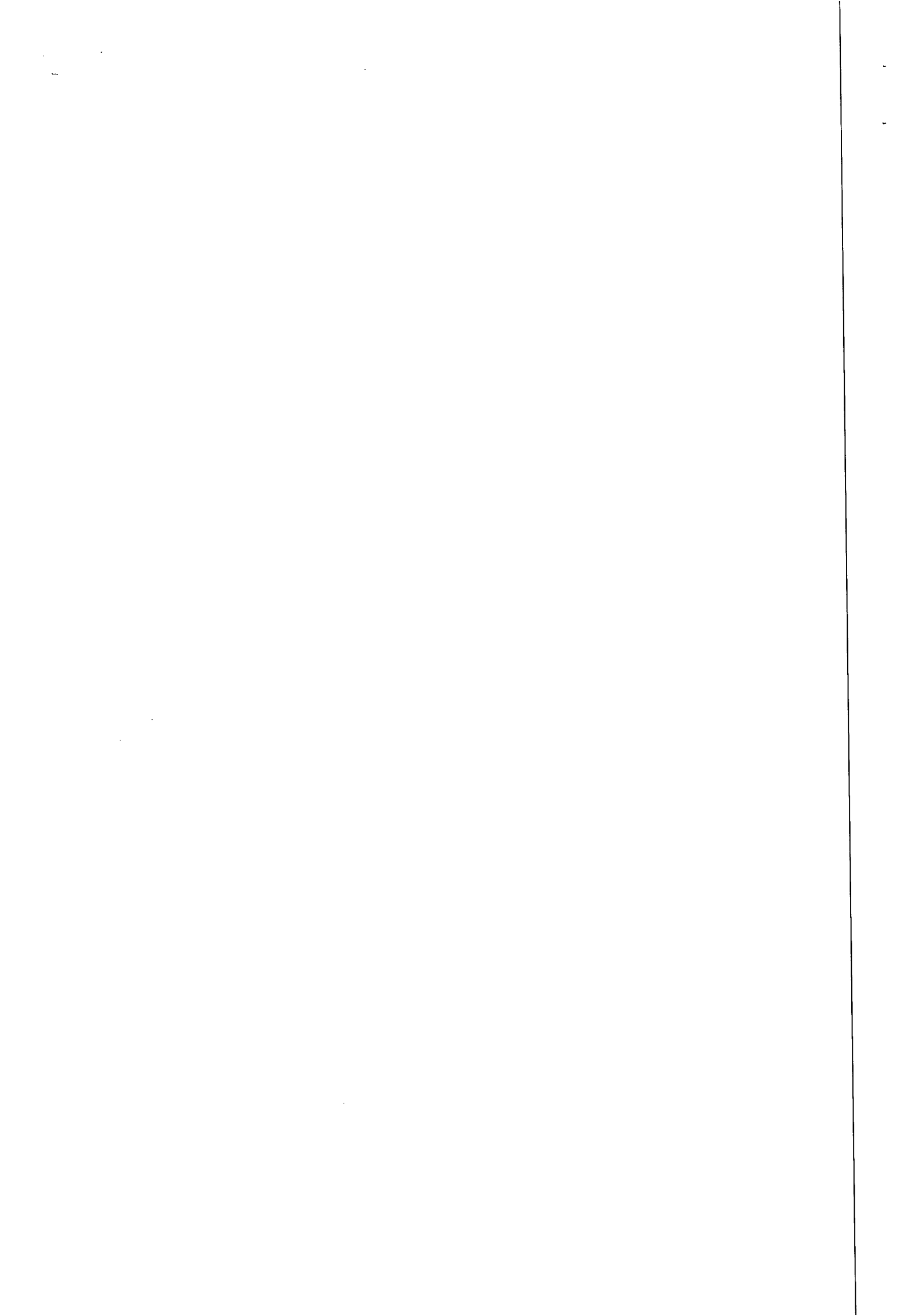
MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL		
1	TIPO DE SERVIÇO	CONTÍNUO DE VIGILANCIA ARMADA
2	SALÁRIO NORMATIVO DA CATEGORIA PROFISSIONAL	R\$ 850,00
3	CATEGORIA PROFISSIONAL	VIGILANTE
4	DATA-BASE DA CATEGORIA	01/01/2015

1 - REMUNERAÇÃO		%	Valor	
A	Salário		R\$	850,00
B	Adicional de Periculosida/Risco de Vida	30,00%	R\$	255,00
C	Produtividade	6,00%	R\$	51,00
D	Intrajornada Dia	0,00%	R\$	126,11
E	Sumula 444 TST Dia	0,00%	R\$	73,56
F	Descanso Semanal Remunerado - DSR	0,00%	R\$	39,93
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>			R\$	<b>1.395,61</b>

2 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		%	Valor	
A	Vale-Transporte		R\$	31,50
B	Vale Alimentação		R\$	156,00
C	Seguro de Vida		R\$	14,90
D	Assiduidade		R\$	8,33
<b>TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS</b>			R\$	<b>210,73</b>

3 - INSUMOS DIVERSOS		%	Valor	
A	Uniforme		R\$	104,00
B	PCMSO		R\$	23,20
C	Equipamentos		R\$	85,15
E	EPI		R\$	29,27
<b>TOTAL DOS INSUMOS DIVERSOS</b>			R\$	<b>241,62</b>

4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			
4.1 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS		%	Valor
A	INSS	20,00%	R\$ 279,12
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 20,93
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 13,96
D	INCRA	0,20%	R\$ 2,79
E	Salário-Educação	2,50%	R\$ 34,89
F	FGTS	8,00%	R\$ 111,65
G	Seguro Contra Acidentes de Trabalho - SAT/INSS	3,00%	R\$ 41,87
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 8,37
<b>Total</b>		<b>36,80%</b>	<b>R\$ 513,58</b>
4.2 - 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS		%	Valor





A	13º Salário	8,93%	R\$	124,63
B	Adicional de Férias	2,98%	R\$	41,59
<b>Subtotal</b>		<b>11,91%</b>	<b>R\$</b>	<b>166,22</b>
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o 4.2	3,29%	R\$	45,92
<b>Total</b>		<b>15,20%</b>		<b>R\$ 212,13</b>
<b>4.3 - AFASTAMENTO MATERNIDADE</b>		<b>%</b>	<b>Valor</b>	
A	Afastamento Maternidade	1,03%	R\$	14,37
B	<b>Incidência do Submódulo 4.1 sobre o 4.3</b>			
B1	Incidência do Submódulo 4.1 sobre a remuneração e 13º recebido pelo substituto durante os 120 dias de licença-maternidade	0,38%	R\$	5,30
<b>Total</b>		<b>1,41%</b>		<b>R\$ 19,68</b>
<b>4.4 - PROVISÃO PARA RESCISÃO</b>		<b>%</b>	<b>Valor</b>	
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$	5,86
B	Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03%	R\$	0,42
C	Multa FGTS sobre o aviso prévio indenizado	4,35%	R\$	60,71
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,04%	R\$	0,56
E	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o aviso prévio trabalhado	0,01%	R\$	0,14
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhando	0,06%	R\$	0,84
<b>Total</b>		<b>4,91%</b>		<b>R\$ 68,52</b>
<b>4.5 - COMPOSIÇÃO DO CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL</b>		<b>%</b>	<b>Valor</b>	
A	Férias	8,93%	R\$	124,63
B	Ausência por doença	1,66%	R\$	23,17
C	Licença Paternidade	0,02%	R\$	0,28
D	Ausências Legais	1,99%	R\$	27,77
E	Ausência por Acidente de Trabalho	0,03%	R\$	0,42
F	Outros (Especificar)	0,00%	R\$	-
<b>Total</b>		<b>12,63%</b>		<b>R\$ 176,27</b>

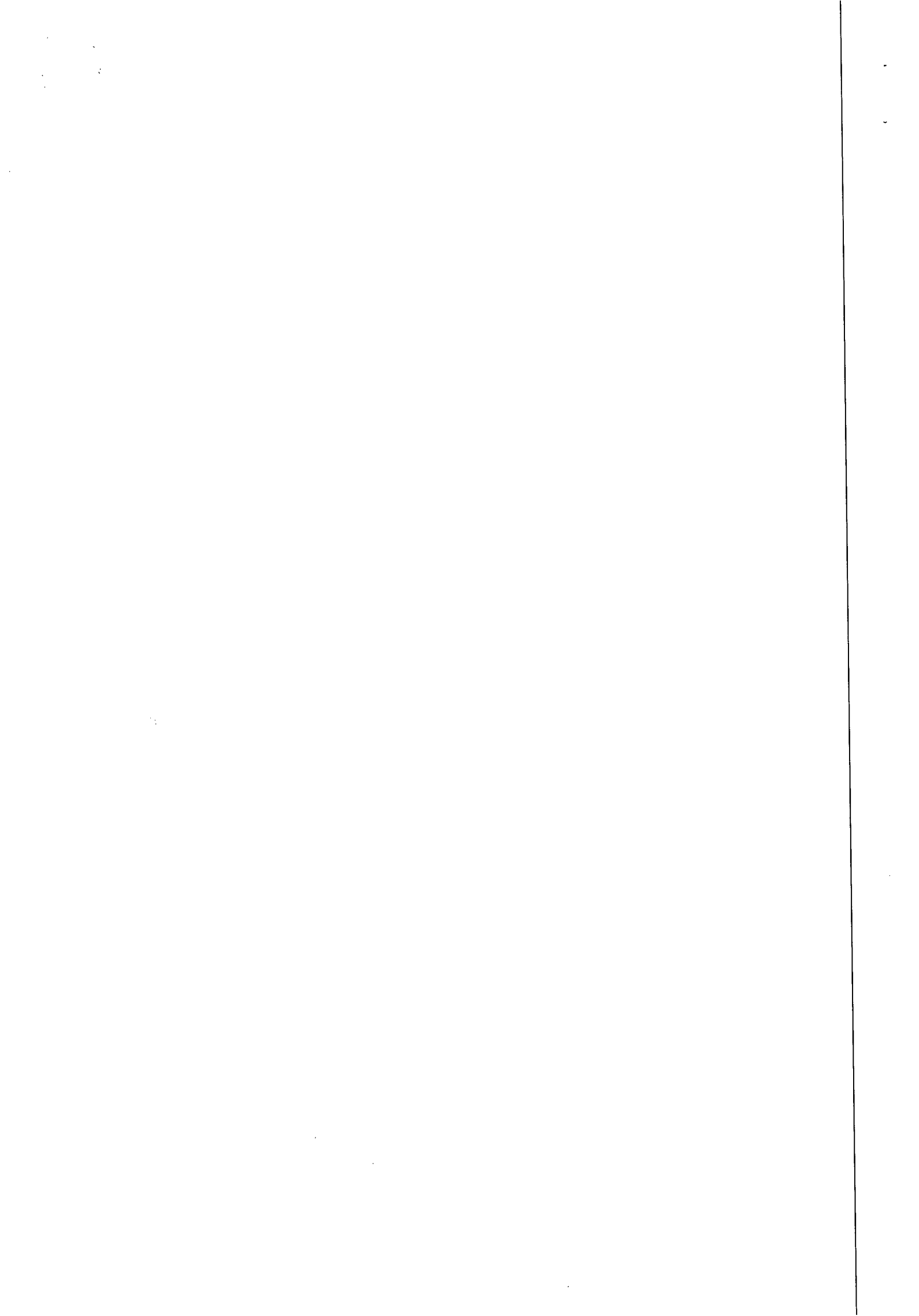
QUADRO - RESUMO - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHAISTAS			
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS		R\$ 513,58
4.2	13º Salário+Adicional de Férias		R\$ 212,13
4.3	Afastamento Maternidade		R\$ 19,68
4.4	Custo de Rescisão		R\$ 68,52
4.5	Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 176,27
4.6	Outros (especificar)		R\$ -
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 990,18</b>

5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
A	Custos Indiretos	13,26%	R\$ 544,79
B	Lucro	9,00%	R\$ 369,72
C	Tributos		
C.1	Federais		
	COFINS	3,00%	R\$ 123,24
	PIS / PASEP	0,65%	R\$ 26,70
	Municipais		
C.2	ISSQN	5,00%	R\$ 205,40
<b>TOTAL</b>		<b>30,91%</b>	<b>R\$ 1.269,86</b>

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
	MÃO-DE-OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL	%	Valor
A	REMUNERAÇÃO		R\$ 1.395,61
B	BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		R\$ 210,73
C	INSUMOS DIVERSOS		R\$ 241,62
D	ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		R\$ 990,18
<b>SUBTOTAL</b>			<b>R\$ 2.838,14</b>
	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		R\$ 1.269,86
<b>VALOR TOTAL POR EMPREGADO</b>			<b>R\$ 4.108,00</b>

Maceió, Al, 17 de Julho 2015

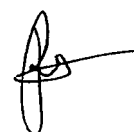
Rosângela Vieira de Lima  
Prosegur Brasil S/A - Transportadora de Valores e Segurança  
Procuradora

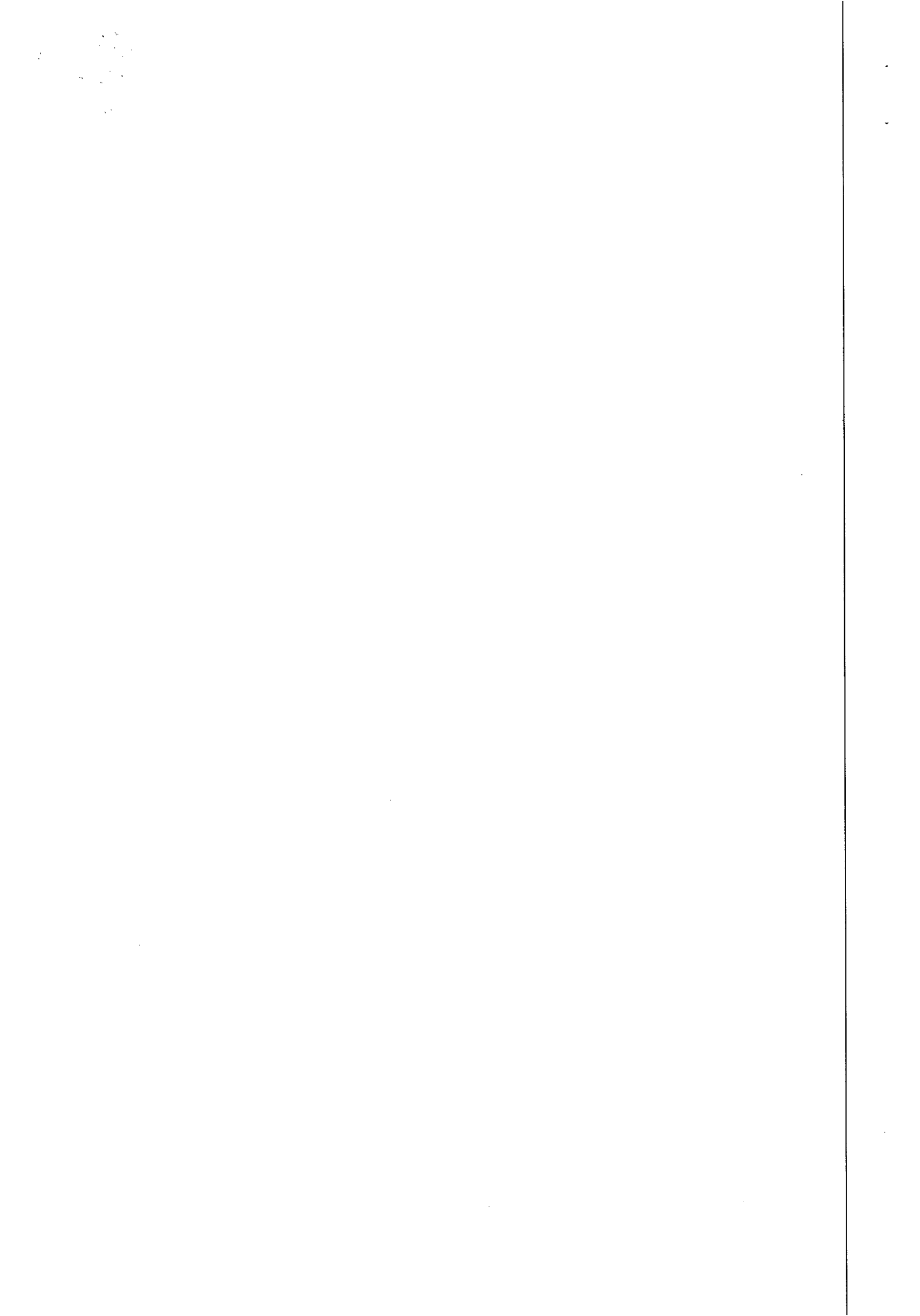


Ao  
Estado de Alagoas  
CASAL - Companhia de Saneamento de Alagoas

## COTAÇÃO

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS.			
<b>CLASSE I - NOTURNO - ISS 2,5%</b>			
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS			
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS			
A	DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	17.07.2015	
B	MUNICÍPIO / ESTADO	Capital/Alagoas	
C	ANO ACORDO, CONVENÇÃO OU SENTENÇA NORMATIVA EM DISSÍDIO COLETIVO	2015	
D	Nº DE MESES DE EXECUÇÃO CONTRATUAL	12 meses	
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO			
TIPO DE SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL A CONTRATAR	
VIGILÂNCIA ARMADA	POSTO DE VIGILÂNCIA ARMADA 12HS NOTURNA	1	
MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL			
1	TIPO DE SERVIÇO	CONTÍNUO DE VIGILANCIA ARMADA	
2	SALÁRIO NORMATIVO DA CATEGORIA PROFISSIONAL	R\$ 850,00	
3	CATEGORIA PROFISSIONAL	VIGILANTE	
4	DATA-BASE DA CATEGORIA	01/01/2015	
1- REMUNERAÇÃO		%	Valor
A	Salário		R\$ 850,00
B	Adicional de Periculosidade/Risco de Vida	30,00%	R\$ 255,00
C	Produtividade	6,00%	R\$ 51,00
C	Adicional Noturno	0,00%	R\$ 157,64
D	Intrajornada Noturno	0,00%	R\$ 143,31
E	Sumula 444 TST Noturno	0,00%	R\$ 83,60
F	Descanso Semanal Remunerado - DSR	0,00%	R\$ 76,91
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>			<b>R\$ 1.617,44</b>
2 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		%	Valor
A	Vale-Transporte		R\$ 31,50
B	Vale Alimentação		R\$ 156,00
C	Seguro de Vida		R\$ 14,90
D	Assiduidade		R\$ 8,33
<b>TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS</b>			<b>R\$ 210,73</b>
3 - INSUMOS DIVERSOS		%	Valor
A	Uniforme		R\$ 150,00
B	PCMSO		R\$ 23,20
C	Equipamentos		R\$ 90,00
E	EPI		R\$ 29,30
<b>TOTAL DOS INSUMOS DIVERSOS</b>			<b>R\$ 292,50</b>
4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			
4.1 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS		%	Valor
A	INSS	20,00%	R\$ 323,49
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 24,26
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 16,17
D	INCRA	0,20%	R\$ 3,23
E	Salário-Educação	2,50%	R\$ 40,44
F	FGTS	8,00%	R\$ 129,40
G	Seguro Contra Acidentes de Trabalho - SAT/INSS	3,00%	R\$ 48,52
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 9,70
<b>Total</b>		<b>36,80%</b>	<b>R\$ 595,22</b>





4.2 - 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS		%	Valor	
A	13º Salário	8,93%	R\$	144,44
B	Adicional de Férias	2,98%	R\$	48,20
<b>Subtotal</b>		<b>11,91%</b>	<b>R\$</b>	<b>192,64</b>
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o 4.2	3,29%	R\$	53,21
<b>Total</b>		<b>15,20%</b>		<b>R\$ 245,85</b>
4.3 - AFASTAMENTO MATERNIDADE		%	Valor	
A	Afastamento Maternidade	1,03%	R\$	16,66
B	<b>Incidência do Submódulo 4.1 sobre o 4.3</b>			
B1	Incidência do Submódulo 4.1 sobre a remuneração e 13º recebido pelo substituto durante os 120 dias de licença-maternidade	0,38%	R\$	6,15
<b>Total</b>		<b>1,41%</b>		<b>R\$ 22,81</b>
4.4 - PROVISÃO PARA RESCISÃO		%	Valor	
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$	6,79
B	Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03%	R\$	0,49
C	Multa FGTS sobre o aviso prévio indenizado	4,35%	R\$	70,36
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,04%	R\$	0,65
E	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o aviso prévio trabalhado	0,01%	R\$	0,16
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhando	0,06%	R\$	0,97
<b>Total</b>		<b>4,91%</b>		<b>R\$ 79,42</b>
4.5 - COMPOSIÇÃO DO CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL		%	Valor	
A	Férias	8,93%	R\$	144,44
B	Ausência por doença	1,66%	R\$	26,85
C	Licença Paternidade	0,02%	R\$	0,32
D	Ausências Legais	1,99%	R\$	32,19
E	Ausência por Acidente de Trabalho	0,03%	R\$	0,49
F	Outros (Especificar)	0,00%	R\$	-
<b>Total</b>		<b>12,63%</b>		<b>R\$ 204,28</b>

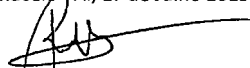
CASA  
Fls. 967  
PX

QUADRO - RESUMO - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHAISTAS			
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS	R\$	595,22
4.2	13º Salário+Adicional de Férias	R\$	245,85
4.3	Afastamento Maternidade	R\$	22,81
4.4	Custo de Rescisão	R\$	79,42
4.5	Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$	204,28
4.6	Outros (especificar)	R\$	-
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 1.147,58</b>

5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
A	Custos Indiretos	14,52%	R\$ 684,63
B	Lucro	10,00%	R\$ 471,42
C	Tributos		
C.1	Federais		
	COFINS	3,00%	R\$ 141,43
	PIS / PASEP	0,65%	R\$ 30,64
	Municipais		
C.2	ISSQN	2,50%	R\$ 117,86
<b>TOTAL</b>		<b>30,67%</b>	<b>R\$ 1.445,98</b>

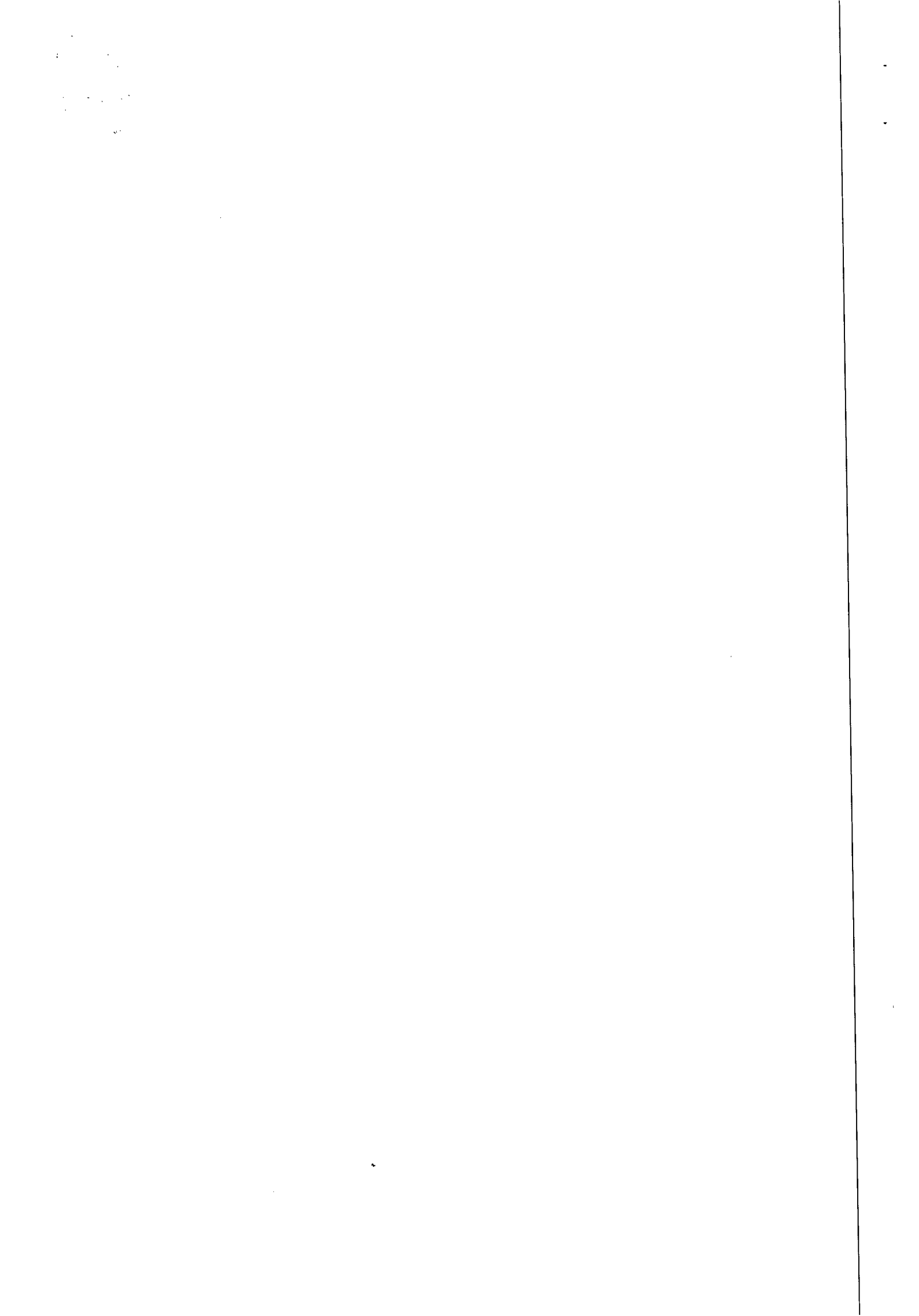
QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
	MÃO-DE-OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL	%	Valor
A	REMUNERAÇÃO		R\$ 1.617,44
B	BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		R\$ 210,73
C	INSUMOS DIVERSOS		R\$ 292,50
D	ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		R\$ 1.147,58
<b>SUBTOTAL</b>			<b>R\$ 3.268,25</b>
	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		R\$ 1.445,98
<b>VALOR TOTAL POR EMPREGADO</b>			<b>R\$ 4.714,23</b>

Maceió, Al, 17 de Julho 2015



Rosângela Vieira de Lima

Prosegur Brasil S/A - Transportadora de Valores e Segurança  
Procuradora



Ao  
Estado de Alagoas  
CASAL - Companhia de Saneamento de Alagoas

### COTAÇÃO

**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS.**

**CLASSE I - NOTURNO - ISS 3%**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS		
A	DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	17.07.2015
B	MUNICÍPIO / ESTADO	Interior/Alagoas
C	ANO ACORDO, CONVENÇÃO OU SENTENÇA NORMATIVA EM DISSÍDIO COLETIVO	2015
D	Nº DE MESES DE EXECUÇÃO CONTRATUAL	12 meses

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO		
TIPO DE SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL A CONTRATAR
VIGILÂNCIA ARMADA	POSTO DE VIGILÂNCIA ARMADA 12HS NOTURNA	1

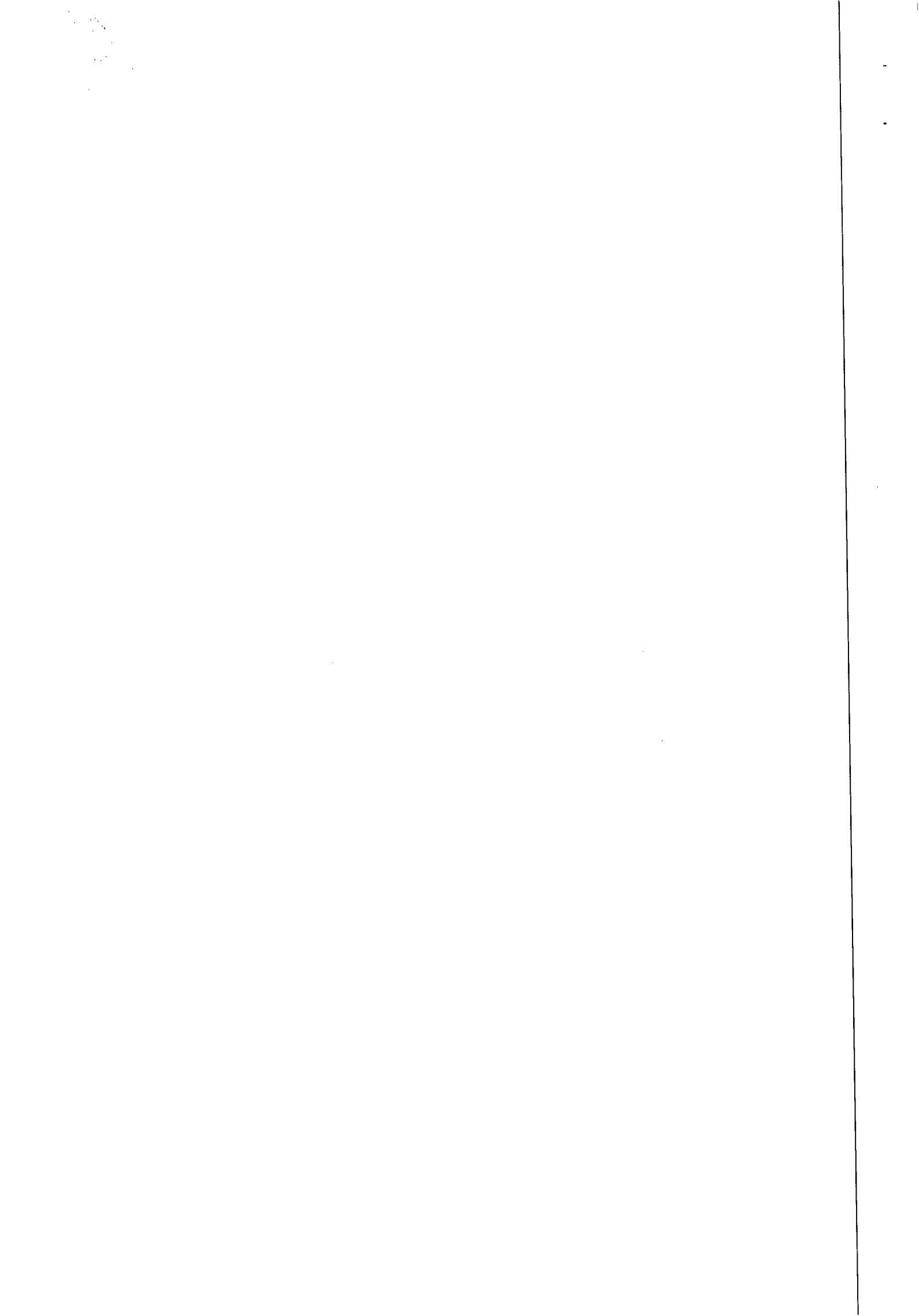
MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL		
1	TIPO DE SERVIÇO	CONTÍNUO DE VIGILANCIA ARMADA
2	SALÁRIO NORMATIVO DA CATEGORIA PROFISSIONAL	R\$ 850,00
3	CATEGORIA PROFISSIONAL	VIGILANTE
4	DATA-BASE DA CATEGORIA	01/01/2015

1- REMUNERAÇÃO		%	Valor
A	Salário		R\$ 850,00
B	Adicional de Periculosida/Risco de Vida	30,00%	R\$ 255,00
C	Produtividade	6,00%	R\$ 51,00
C	Adicional Noturno	0,00%	R\$ 157,64
D	Intrajornada Noturno	0,00%	R\$ 143,31
E	Sumula 444 TST Noturno	0,00%	R\$ 83,60
F	Descanso Semanal Remunerado - DSR	0,00%	R\$ 76,91
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>			<b>R\$ 1.617,44</b>

2 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		%	Valor
A	Vale-Transporte		R\$ 31,50
B	Vale Alimentação		R\$ 156,00
C	Seguro de Vida		R\$ 14,90
D	Assiduidade		R\$ 8,33
<b>TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS</b>			<b>R\$ 210,73</b>

3 - INSUMOS DIVERSOS		%	Valor
A	Uniforme		R\$ 150,00
B	PCMSO		R\$ 23,20
C	Equipamentos		R\$ 90,00
E	EPI		R\$ 29,30
<b>TOTAL DOS INSUMOS DIVERSOS</b>			<b>R\$ 292,50</b>

4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			
4.1 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS		%	Valor
A	INSS	20,00%	R\$ 323,49
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 24,26
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 16,17
D	INCRA	0,20%	R\$ 3,23
E	Salário-Educação	2,50%	R\$ 40,44
F	FGTS	8,00%	R\$ 129,40
G	Seguro Contra Acidentes de Trabalho - SAT/INSS	3,00%	R\$ 48,52
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 9,70
<b>Total</b>		<b>36,80%</b>	<b>R\$ 595,22</b>





CASAL  
Fls. 163  
PX

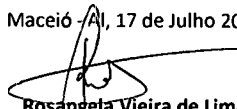
4.2 - 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS		%	Valor	
A	13º Salário	8,93%	R\$	144,44
B	Adicional de Férias	2,98%	R\$	48,20
Subtotal		11,91%	R\$	192,64
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o 4.2	3,29%	R\$	53,21
<b>Total</b>		<b>15,20%</b>		<b>R\$ 245,85</b>
4.3 - AFASTAMENTO MATERNIDADE		%	Valor	
A	Afastamento Maternidade	1,03%	R\$	16,66
B	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o 4.3			
B1	Incidência do Submódulo 4.1 sobre a remuneração e 13º recebido pelo substituto durante os 120 dias de licença-maternidade	0,38%	R\$	6,15
<b>Total</b>		<b>1,41%</b>		<b>R\$ 22,81</b>
4.4 - PROVISÃO PARA RESCISÃO		%	Valor	
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$	6,79
B	Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03%	R\$	0,49
C	Multa FGTS sobre o aviso prévio indenizado	4,35%	R\$	70,36
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,04%	R\$	0,65
E	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o aviso prévio trabalhado	0,01%	R\$	0,16
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhando	0,06%	R\$	0,97
<b>Total</b>		<b>4,91%</b>		<b>R\$ 79,42</b>
4.5 - COMPOSIÇÃO DO CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL		%	Valor	
A	Férias	8,93%	R\$	144,44
B	Ausência por doença	1,66%	R\$	26,85
C	Licença Paternidade	0,02%	R\$	0,32
D	Ausências Legais	1,99%	R\$	32,19
E	Ausência por Acidente de Trabalho	0,03%	R\$	0,49
F	Outros (Especificar)	0,00%	R\$	-
<b>Total</b>		<b>12,63%</b>		<b>R\$ 204,28</b>

QUADRO - RESUMO - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHAISTAS			
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS	R\$	595,22
4.2	13º Salário+Adicional de Férias	R\$	245,85
4.3	Afastamento Maternidade	R\$	22,81
4.4	Custo de Rescisão	R\$	79,42
4.5	Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$	204,28
4.6	Outros (especificar)	R\$	-
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 1.147,58</b>

5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
A	Custos Indiretos	14,65%	R\$ 694,70
B	Lucro	9,75%	R\$ 462,24
C	Tributos		
C.1	Federais		
	COFINS	3,00%	R\$ 142,21
	PIS / PASEP	0,65%	R\$ 30,81
	Municipais		
C.2	ISSQN	3,00%	R\$ 142,21
<b>TOTAL</b>		<b>31,06%</b>	<b>R\$ 1.472,18</b>

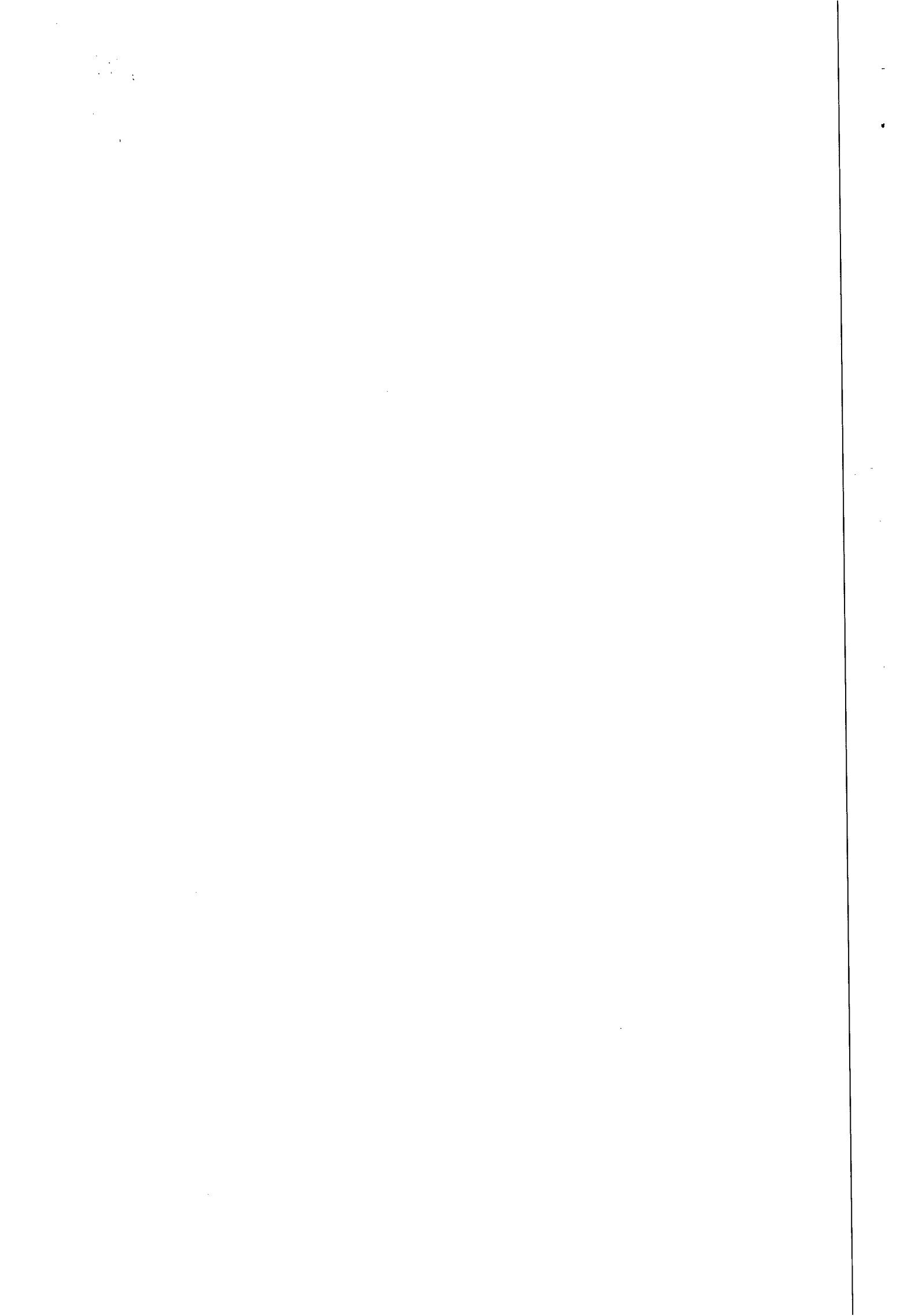
QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
	MÃO-DE-OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL	%	Valor
A	REMUNERAÇÃO		R\$ 1.617,44
B	BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		R\$ 210,73
C	INSUMOS DIVERSOS		R\$ 292,50
D	ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		R\$ 1.147,58
<b>SUBTOTAL</b>			<b>R\$ 3.268,25</b>
CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			R\$ 1.472,18
<b>VALOR TOTAL POR EMPREGADO</b>			<b>R\$ 4.740,44</b>

Maceió - Al, 17 de Julho 2015



Rosângela Vieira de Lima

Prosecur Brasil S/A - Transportadora de Valores e Segurança  
Procuradora



Ao  
Estado de Alagoas  
CASAL - Companhia de Saneamento de Alagoas

### COTAÇÃO

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS.	
<b>CLASSE I - NOTURNO - ISS 5%</b>	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS		
A	DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	17.07.2015
B	MUNICÍPIO / ESTADO	Interior/Alagoas
C	ANO ACORDO, CONVENÇÃO OU SENTENÇA NORMATIVA EM DISSÍDIO COLETIVO	2015
D	Nº DE MESES DE EXECUÇÃO CONTRATUAL	12 meses

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO		
TIPO DE SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL A CONTRATAR
VIGILÂNCIA ARMADA	POSTO DE VIGILÂNCIA ARMADA 12HS NOTURNA	1

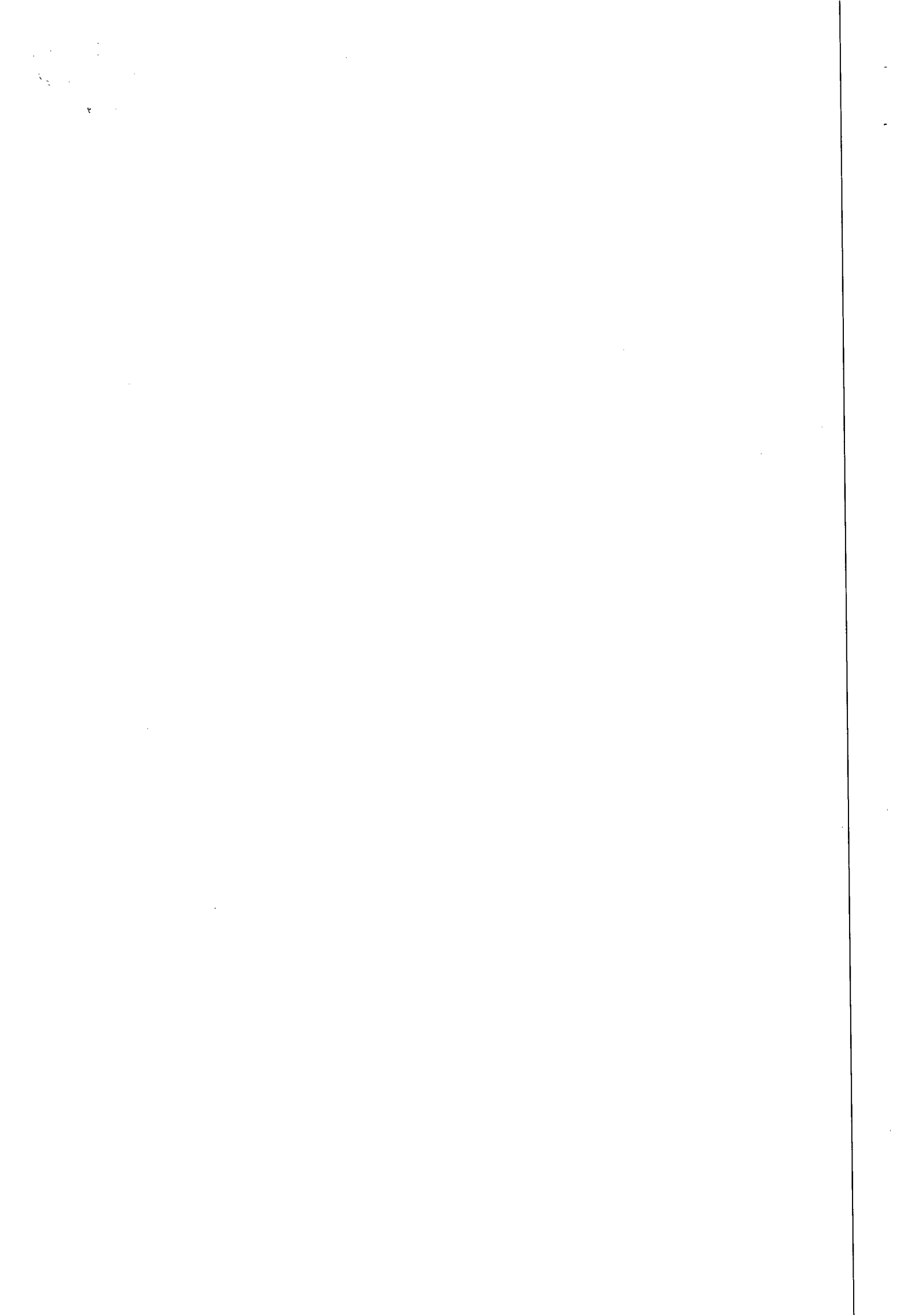
MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL		
1	TIPO DE SERVIÇO	CONTÍNUO DE VIGILANCIA ARMADA
2	SALÁRIO NORMATIVO DA CATEGORIA PROFISSIONAL	R\$ 850,00
3	CATEGORIA PROFISSIONAL	VIGILANTE
4	DATA-BASE DA CATEGORIA	01/01/2015

1- REMUNERAÇÃO		%	Valor
A	Salário		R\$ 850,00
B	Adicional de Periculosidade/Risco de Vida	30,00%	R\$ 255,00
C	Produtividade	6,00%	R\$ 51,00
C	Adicional Noturno	0,00%	R\$ 157,64
D	Intrajornada Noturno	0,00%	R\$ 143,31
E	Sumula 444 TST Noturno	0,00%	R\$ 83,60
F	Descanso Semanal Remunerado - DSR	0,00%	R\$ 76,91
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>			<b>R\$ 1.617,44</b>

2 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		%	Valor
A	Vale-Transporte		R\$ 31,50
B	Vale Alimentação		R\$ 156,00
C	Seguro de Vida		R\$ 14,90
D	Assiduidade		R\$ 8,33
<b>TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS</b>			<b>R\$ 210,73</b>

3 - INSUMOS DIVERSOS		%	Valor
A	Uniforme		R\$ 150,00
B	PCMSO		R\$ 23,20
C	Equipamentos		R\$ 90,00
E	EPI		R\$ 29,30
<b>TOTAL DOS INSUMOS DIVERSOS</b>			<b>R\$ 292,50</b>

4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			
4.1 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS		%	Valor
A	INSS	20,00%	R\$ 323,49
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 24,26
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 16,17
D	INCRA	0,20%	R\$ 3,23
E	Salário-Educação	2,50%	R\$ 40,44
F	FGTS	8,00%	R\$ 129,40
G	Seguro Contra Acidentes de Trabalho - SAT/INSS	3,00%	R\$ 48,52
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 9,70
<b>Total</b>		<b>36,80%</b>	<b>R\$ 595,22</b>





4.2 - 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS		%	Valor	
A	13º Salário	8,93%	R\$	144,44
B	Adicional de Férias	2,98%	R\$	48,20
<b>Subtotal</b>		<b>11,91%</b>	<b>R\$</b>	<b>192,64</b>
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o 4.2	3,29%	R\$	53,21
<b>Total</b>		<b>15,20%</b>		<b>R\$ 245,85</b>
4.3 - AFASTAMENTO MATERNIDADE		%	Valor	
A	Afastamento Maternidade	1,03%	R\$	16,66
B	<b>Incidência do Submódulo 4.1 sobre o 4.3</b>			
B1	Incidência do Submódulo 4.1 sobre a remuneração e 13º recebido pelo substituto durante os 120 dias de licença-maternidade	0,38%	R\$	6,15
<b>Total</b>		<b>1,41%</b>		<b>R\$ 22,81</b>
4.4 - PROVISÃO PARA RESCISÃO		%	Valor	
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$	6,79
B	Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03%	R\$	0,49
C	Multa FGTS sobre o aviso prévio indenizado	4,35%	R\$	70,36
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,04%	R\$	0,65
E	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o aviso prévio trabalhado	0,01%	R\$	0,16
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhando	0,06%	R\$	0,97
<b>Total</b>		<b>4,91%</b>		<b>R\$ 79,42</b>
4.5 - COMPOSIÇÃO DO CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL		%	Valor	
A	Férias	8,93%	R\$	144,44
B	Ausência por doença	1,66%	R\$	26,85
C	Licença Paternidade	0,02%	R\$	0,32
D	Ausências Legais	1,99%	R\$	32,19
E	Ausência por Acidente de Trabalho	0,03%	R\$	0,49
F	Outros (Especificar)	0,00%	R\$	-
<b>Total</b>		<b>12,63%</b>		<b>R\$ 204,28</b>

QUADRO - RESUMO - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHAISTAS			
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS	R\$	595,22
4.2	13º Salário+Adicional de Férias	R\$	245,85
4.3	Afastamento Maternidade	R\$	22,81
4.4	Custo de Rescisão	R\$	79,42
4.5	Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$	204,28
4.6	Outros (especificar)	R\$	-
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 1.147,58</b>

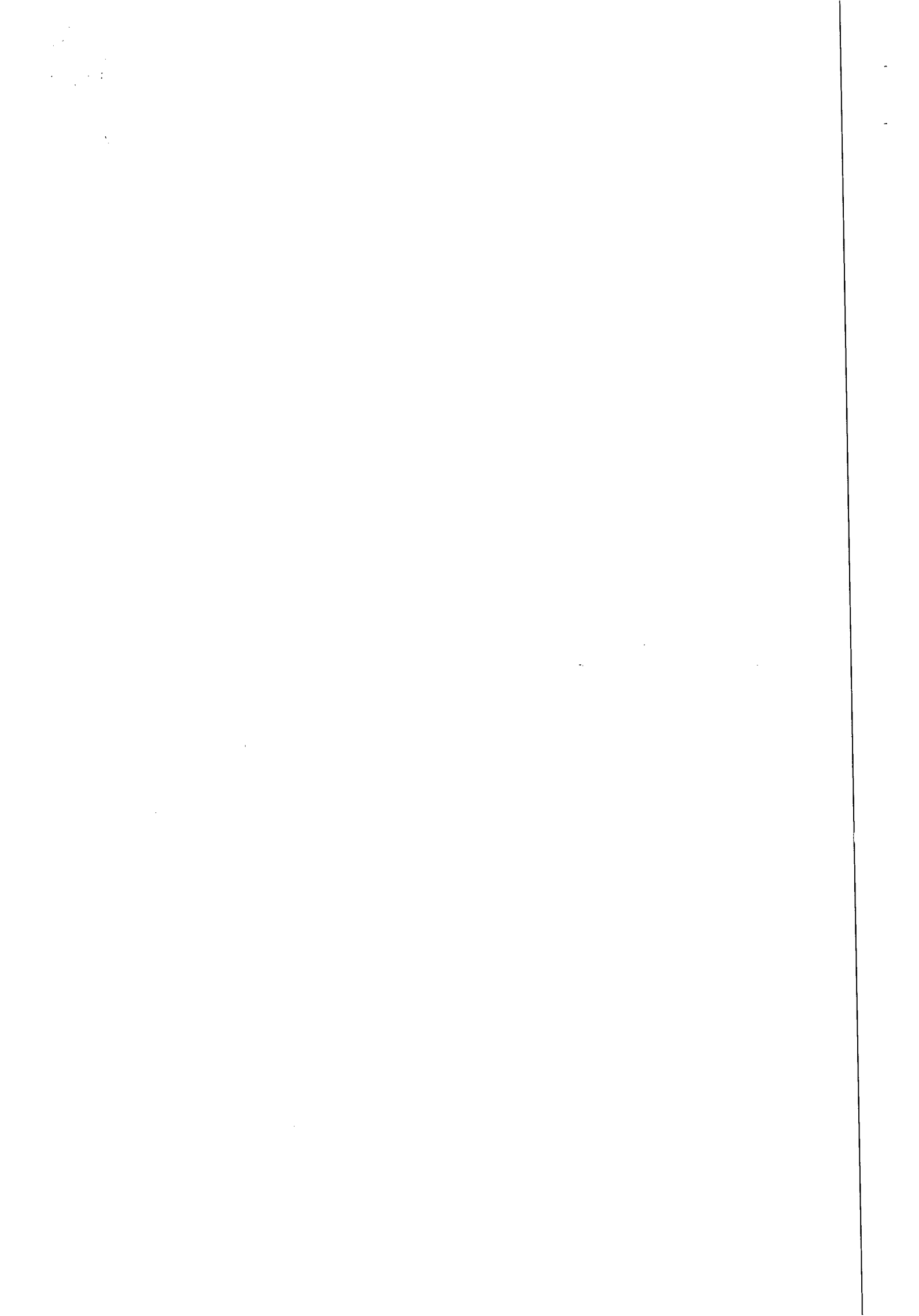
5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
A	Custos Indiretos	15,00%	R\$ 718,14
B	Lucro	9,09%	R\$ 434,96
C	Tributos		
C.1	Federais		
	COFINS	3,00%	R\$ 143,63
	PIS / PASEP	0,65%	R\$ 31,12
	Municipais		
C.2	ISSQN	4,00%	R\$ 191,50
<b>TOTAL</b>		<b>31,74%</b>	<b>R\$ 1.519,35</b>

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
	MÃO-DE-OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL	%	Valor
A	REMUNERAÇÃO		R\$ 1.617,44
B	BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		R\$ 210,73
C	INSUMOS DIVERSOS		R\$ 292,50
D	ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		R\$ 1.147,58
<b>SUBTOTAL</b>			<b>R\$ 3.268,25</b>
CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			R\$ 1.519,35
<b>VALOR TOTAL POR EMPREGADO</b>			<b>R\$ 4.787,60</b>

Maceió - Al, 17 de Julho 2015

Rosângela Vieira de Lima

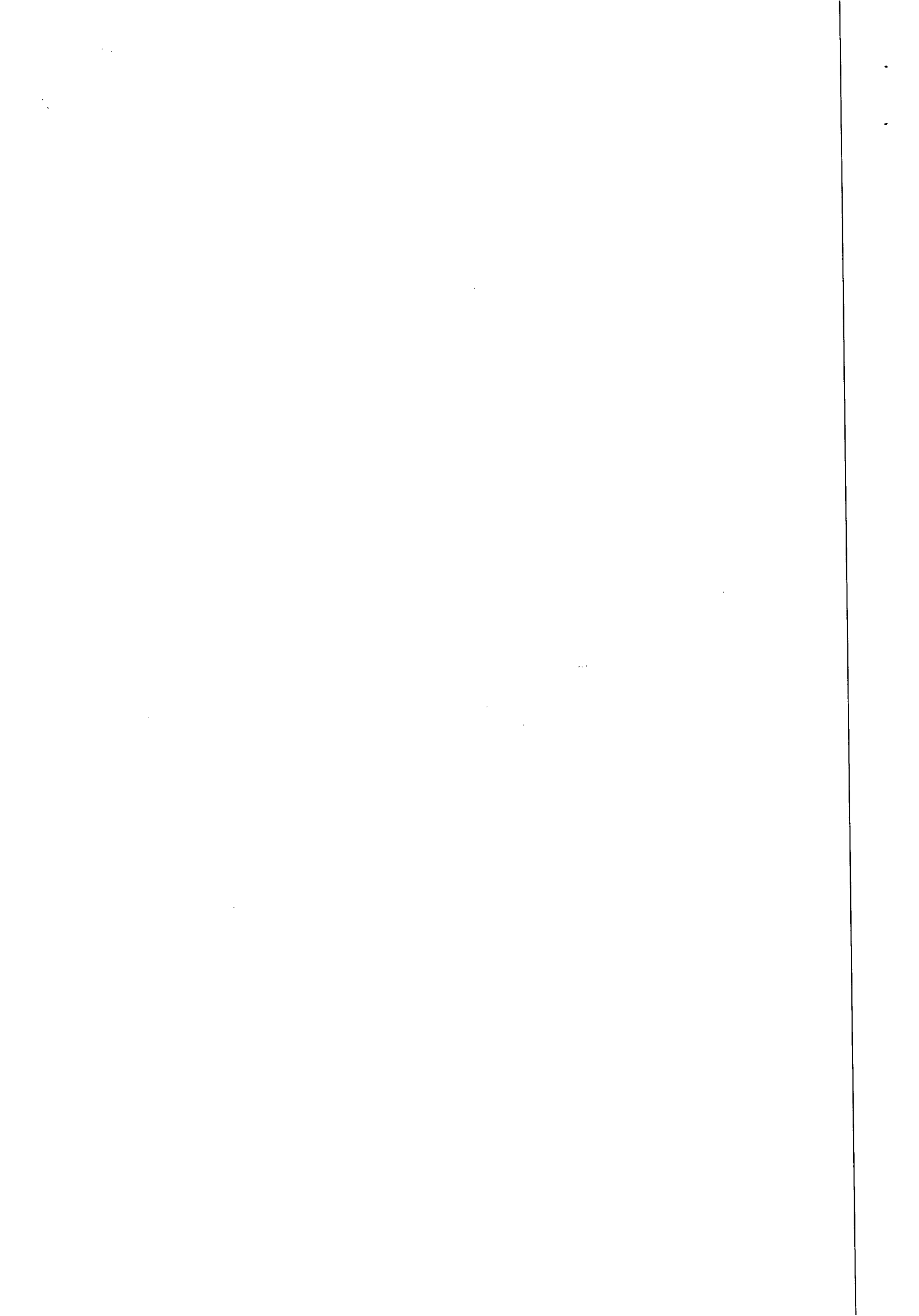
Prosegur Brasil S/A - Transportadora de Valores e Segurança  
Procuradora



Ao  
Estado de Alagoas  
CASAL - Companhia de Saneamento de Alagoas

## COTAÇÃO

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS.			
<b>CLASSE I - NOTURNO - ISS 5%</b>			
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS			
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS			
A	DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	17.07.2015	
B	MUNICÍPIO / ESTADO	Interior/Alagoas	
C	ANO ACORDO, CONVENÇÃO OU SENTENÇA NORMATIVA EM DISSÍDIO COLETIVO	2015	
D	Nº DE MESES DE EXECUÇÃO CONTRATUAL	12 meses	
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO			
TIPO DE SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL A CONTRATAR	
VIGILÂNCIA ARMADA	POSTO DE VIGILÂNCIA ARMADA 12HS NOTURNA	1	
MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL			
1	TIPO DE SERVIÇO	CONTÍNUO DE VIGILANCIA ARMADA	
2	SALÁRIO NORMATIVO DA CATEGORIA PROFISSIONAL	R\$	850,00
3	CATEGORIA PROFISSIONAL	VIGILANTE	
4	DATA-BASE DA CATEGORIA	01/01/2015	
1- REMUNERAÇÃO		%	Valor
A	Salário		R\$ 850,00
B	Adicional de Periculosidade/Risco de Vida	30,00%	R\$ 255,00
C	Produtividade	6,00%	R\$ 51,00
C	Adicional Noturno	0,00%	R\$ 157,64
D	Intrajornada Noturno	0,00%	R\$ 143,31
E	Sumula 444 TST Noturno	0,00%	R\$ 83,60
F	Descanso Semanal Remunerado - DSR	0,00%	R\$ 76,91
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>			<b>R\$ 1.617,44</b>
2 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		%	31,5
A	Vale-Transporte		R\$ 156,00
B	Vale Alimentação		R\$ 14,90
C	Seguro de Vida		R\$ 8,06
D	Assiduidade		R\$ 8,33
<b>TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS</b>			<b>R\$ 187,29</b>
3 - INSUMOS DIVERSOS		%	Valor
A	Uniforme		R\$ 31,50
B	PCMSO		R\$ 156,00
C	Equipamentos		R\$ 14,90
E	EPI		R\$ 8,33
<b>TOTAL DOS INSUMOS DIVERSOS</b>			<b>R\$ 210,73</b>
4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			
4.1 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS		%	Valor
A	INSS	20,00%	R\$ 323,49
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 24,26
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 16,17
D	INCRA	0,20%	R\$ 3,23
E	Salário-Educação	2,50%	R\$ 40,44
F	FGTS	8,00%	R\$ 129,40
G	Seguro Contra Acidentes de Trabalho - SAT/INSS	3,00%	R\$ 48,52
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 9,70
<b>Total</b>		<b>36,80%</b>	<b>R\$ 595,22</b>







4.2 - 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS		%	Valor	
A	13º Salário	8,93%	R\$	144,44
B	Adicional de Férias	2,98%	R\$	48,20
<b>Subtotal</b>		<b>11,91%</b>	<b>R\$</b>	<b>192,64</b>
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o 4.2	3,29%	R\$	53,21
<b>Total</b>		<b>15,20%</b>		<b>R\$ 245,85</b>
4.3 - AFASTAMENTO MATERNIDADE		%	Valor	
A	Afastamento Maternidade	1,03%	R\$	16,66
B	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o 4.3			
B1	Incidência do Submódulo 4.1 sobre a remuneração e 13º recebido pelo substituto durante os 120 dias de licença-maternidade	0,38%	R\$	6,15
<b>Total</b>		<b>1,41%</b>		<b>R\$ 22,81</b>
4.4 - PROVISÃO PARA RESCISÃO		%	Valor	
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$	6,79
B	Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03%	R\$	0,49
C	Multa FGTS sobre o aviso prévio indenizado	4,35%	R\$	70,36
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,04%	R\$	0,65
E	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o aviso prévio trabalhado	0,01%	R\$	0,16
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhando	0,06%	R\$	0,97
<b>Total</b>		<b>4,91%</b>		<b>R\$ 79,42</b>
4.5 - COMPOSIÇÃO DO CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL		%	Valor	
A	Férias	8,93%	R\$	144,44
B	Ausência por doença	1,66%	R\$	26,85
C	Licença Paternidade	0,02%	R\$	0,32
D	Ausências Legais	1,99%	R\$	32,19
E	Ausência por Acidente de Trabalho	0,03%	R\$	0,49
F	Outros (Especificar)	0,00%	R\$	-
<b>Total</b>		<b>12,63%</b>		<b>R\$ 204,28</b>

QUADRO - RESUMO - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHAISTAS			
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS	R\$	595,22
4.2	13º Salário+Adicional de Férias	R\$	245,85
4.3	Afastamento Maternidade	R\$	22,81
4.4	Custo de Rescisão	R\$	79,42
4.5	Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$	204,28
4.6	Outros (especificar)	R\$	-
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 1.147,58</b>

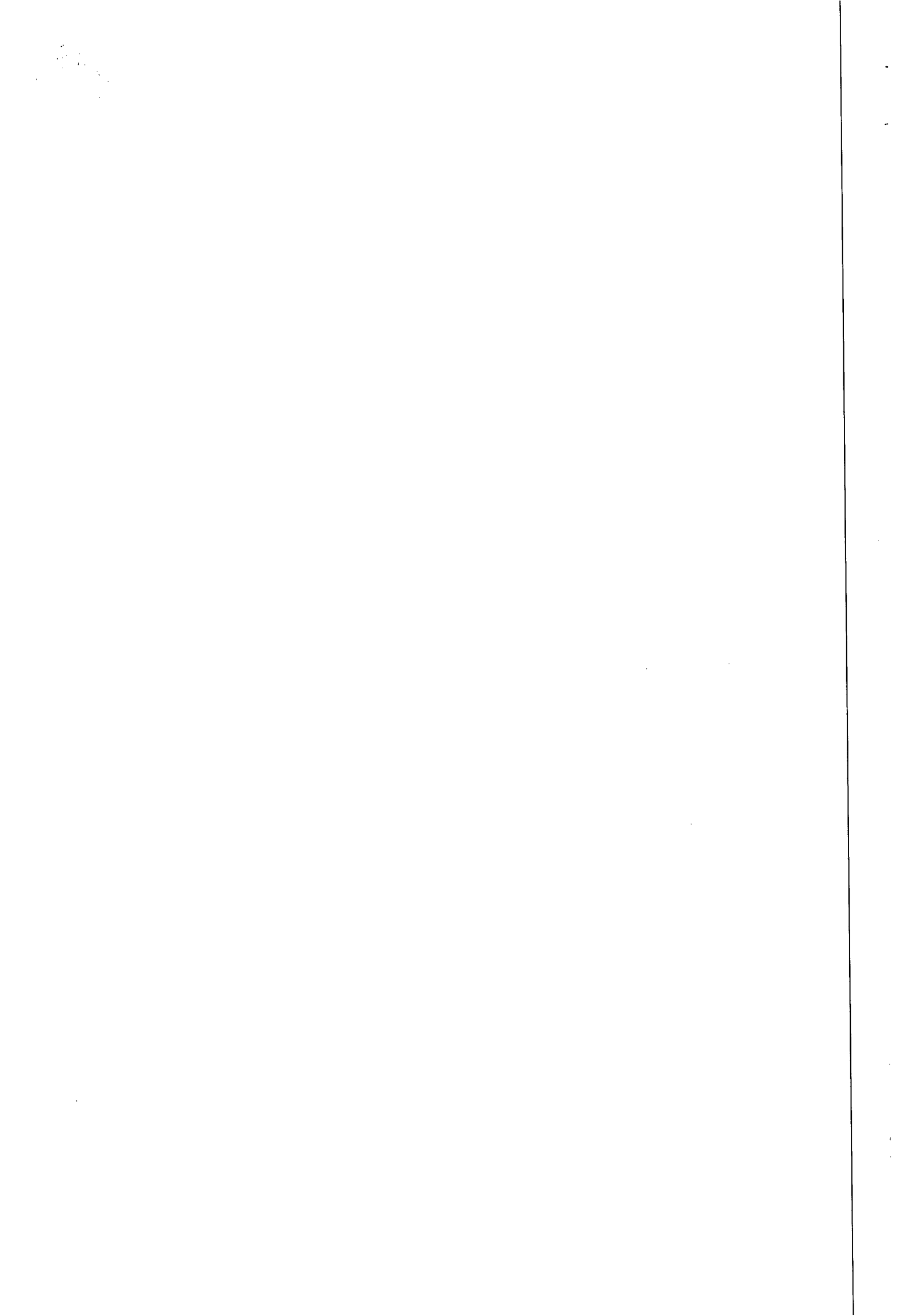
5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
A	Custos Indiretos	14,75%	R\$	690,22
B	Lucro	9,00%	R\$	421,12
C	Tributos			
C.1	Federais			
	COFINS	3,00%	R\$	140,37
	PIS / PASEP	0,65%	R\$	30,41
	Municipais			
C.2	ISSQN	5,00%	R\$	233,96
<b>TOTAL</b>		<b>32,40%</b>		<b>R\$ 1.516,09</b>

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
	MÃO-DE-OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL	%	Valor
A	REMUNERAÇÃO		R\$ 1.617,44
B	BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		R\$ 187,29
C	INSUMOS DIVERSOS		R\$ 210,73
D	ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		R\$ 1.147,58
<b>SUBTOTAL</b>			<b>R\$ 3.163,04</b>
	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		R\$ 1.516,09
<b>VALOR TOTAL POR EMPREGADO</b>			<b>R\$ 4.679,13</b>

Maceió - Al, 17 de Julho 2015

  
Rosângela Vieira de Lima

Prosegur Brasil S/A - Transportadora de Valores e Segurança  
Procuradora



Ao  
Estado de Alagoas  
CASAL - Companhia de Saneamento de Alagoas

### COTAÇÃO

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS.	
CLASSE II - NOTURNO - ISS 2,5%	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS		
A	DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	17.07.2015
B	MUNICÍPIO / ESTADO	Capital/Alagoas
C	ANO ACORDO, CONVENÇÃO OU SENTENÇA NORMATIVA EM DISSÍDIO COLETIVO	2015
D	Nº DE MESES DE EXECUÇÃO CONTRATUAL	12 meses

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO		
TIPO DE SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL A CONTRATAR
VIGILÂNCIA ARMADA	POSTO DE VIGILÂNCIA ARMADA 12HS NOTURNA	1

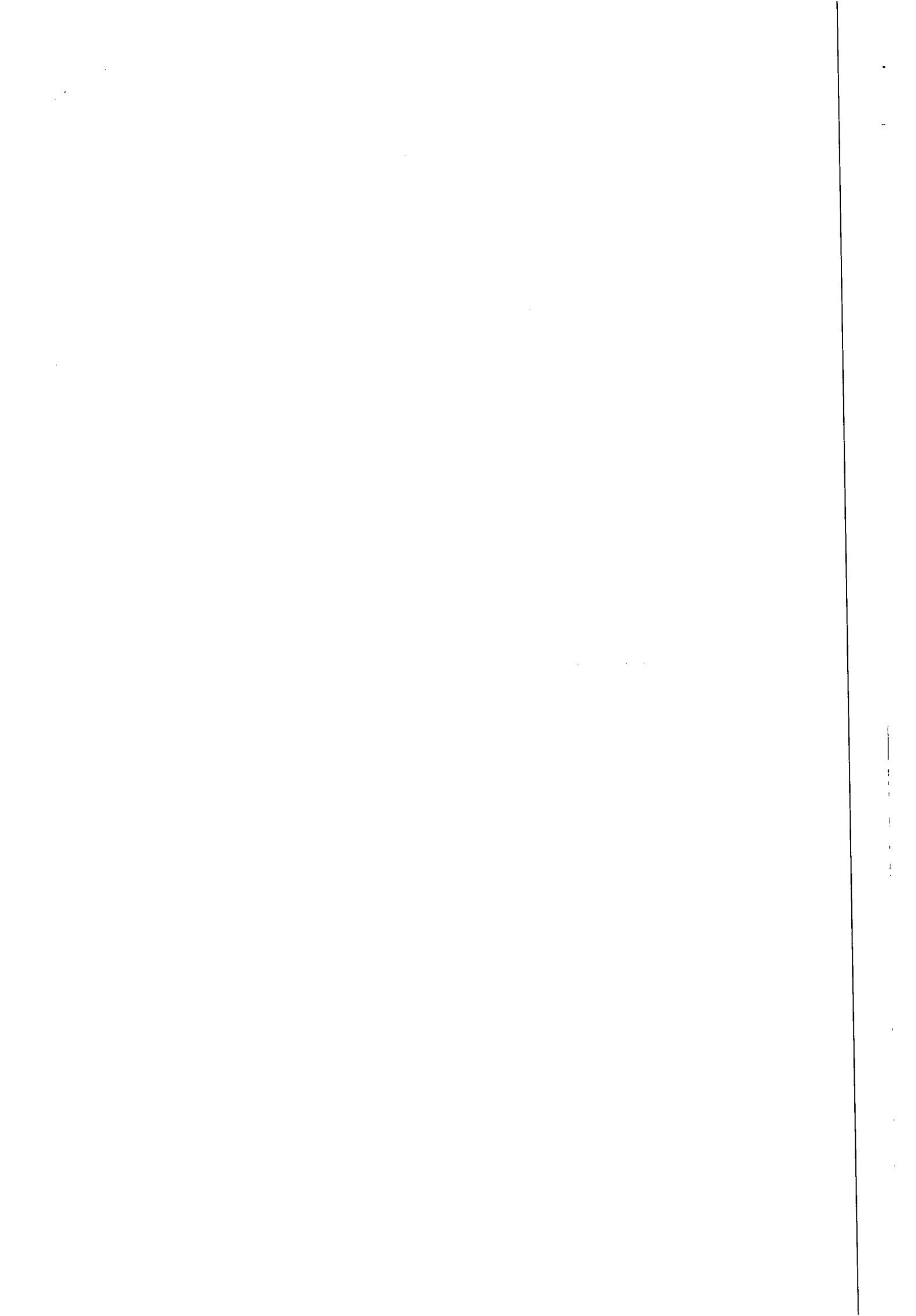
MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL		
1	TIPO DE SERVIÇO	CONTÍNUO DE VIGILANCIA ARMADA
2	SALÁRIO NORMATIVO DA CATEGORIA PROFISSIONAL	R\$ 850,00
3	CATEGORIA PROFISSIONAL	VIGILANTE
4	DATA-BASE DA CATEGORIA	01/01/2015

1- REMUNERAÇÃO		%	Valor
A	Salário		R\$ 850,00
B	Adicional de Periculosidade/Risco de Vida	30,00%	R\$ 255,00
C	Produtividade	6,00%	R\$ 51,00
C	Adicional Noturno	0,00%	R\$ 157,64
D	Intrajornada Noturno	0,00%	R\$ 143,31
E	Sumula 444 TST Noturno	0,00%	R\$ 83,60
F	Descanso Semanal Remunerado - DSR	0,00%	R\$ 76,91
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>			<b>R\$ 1.617,44</b>

2 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		%	31,5
A	Vale-Transporte		R\$ 156,00
B	Vale Alimentação		R\$ 14,90
C	Seguro de Vida		R\$ 8,06
D	Assiduidade		R\$ 8,33
<b>TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS</b>			<b>R\$ 187,29</b>

3 - INSUMOS DIVERSOS		%	Valor
A	Uniforme		R\$ 31,50
B	PCMSO		R\$ 156,00
C	Equipamentos		R\$ 14,90
E	EPI		R\$ 8,33
<b>TOTAL DOS INSUMOS DIVERSOS</b>			<b>R\$ 210,73</b>

4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			
4.1 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS		%	Valor
A	INSS	20,00%	R\$ 323,49
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 24,26
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 16,17
D	INCRA	0,20%	R\$ 3,23
E	Salário-Educação	2,50%	R\$ 40,44
F	FGTS	8,00%	R\$ 129,40
G	Seguro Contra Acidentes de Trabalho - SAT/INSS	3,00%	R\$ 48,52
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 9,70
<b>Total</b>		<b>36,80%</b>	<b>R\$ 595,22</b>



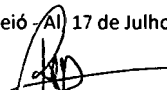
4.2 - 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS		%	Valor	
A	13º Salário	8,93%	R\$	144,44
B	Adicional de Férias	2,98%	R\$	48,20
<b>Subtotal</b>		<b>11,91%</b>	<b>R\$</b>	<b>192,64</b>
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o 4.2	3,29%	R\$	53,21
<b>Total</b>		<b>15,20%</b>		<b>R\$ 245,85</b>
4.3 - AFASTAMENTO MATERNIDADE		%	Valor	
A	Afastamento Maternidade	1,03%	R\$	16,66
B	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o 4.3			
B1	Incidência do Submódulo 4.1 sobre a remuneração e 13º recebido pelo substituto durante os 120 dias de licença-maternidade	0,38%	R\$	6,15
<b>Total</b>		<b>1,41%</b>		<b>R\$ 22,81</b>
4.4 - PROVISÃO PARA RESCISÃO		%	Valor	
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$	6,79
B	Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03%	R\$	0,49
C	Multa FGTS sobre o aviso prévio indenizado	4,35%	R\$	70,36
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,04%	R\$	0,65
E	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o aviso prévio trabalhado	0,01%	R\$	0,16
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhando	0,06%	R\$	0,97
<b>Total</b>		<b>4,91%</b>		<b>R\$ 79,42</b>
4.5 - COMPOSIÇÃO DO CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL		%	Valor	
A	Férias	8,93%	R\$	144,44
B	Ausência por doença	1,66%	R\$	26,85
C	Licença Paternidade	0,02%	R\$	0,32
D	Ausências Legais	1,99%	R\$	32,19
E	Ausência por Acidente de Trabalho	0,03%	R\$	0,49
F	Outros (Especificar)	0,00%	R\$	-
<b>Total</b>		<b>12,63%</b>		<b>R\$ 204,28</b>

QUADRO - RESUMO - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHAISTAS			
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS	R\$	595,22
4.2	13º Salário+Adicional de Férias	R\$	245,85
4.3	Afastamento Maternidade	R\$	22,81
4.4	Custo de Rescisão	R\$	79,42
4.5	Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$	204,28
4.6	Outros (especificar)	R\$	-
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 1.147,58</b>

5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
A	Custos Indiretos	14,52%	R\$ 662,59
B	Lucro	10,00%	R\$ 456,25
C	Tributos		
C.1	Federais		
	COFINS	3,00%	R\$ 136,87
	PIS / PASEP	0,65%	R\$ 29,66
	Municipais		
C.2	ISSQN	2,50%	R\$ 114,06
<b>TOTAL</b>		<b>30,67%</b>	<b>R\$ 1.399,43</b>

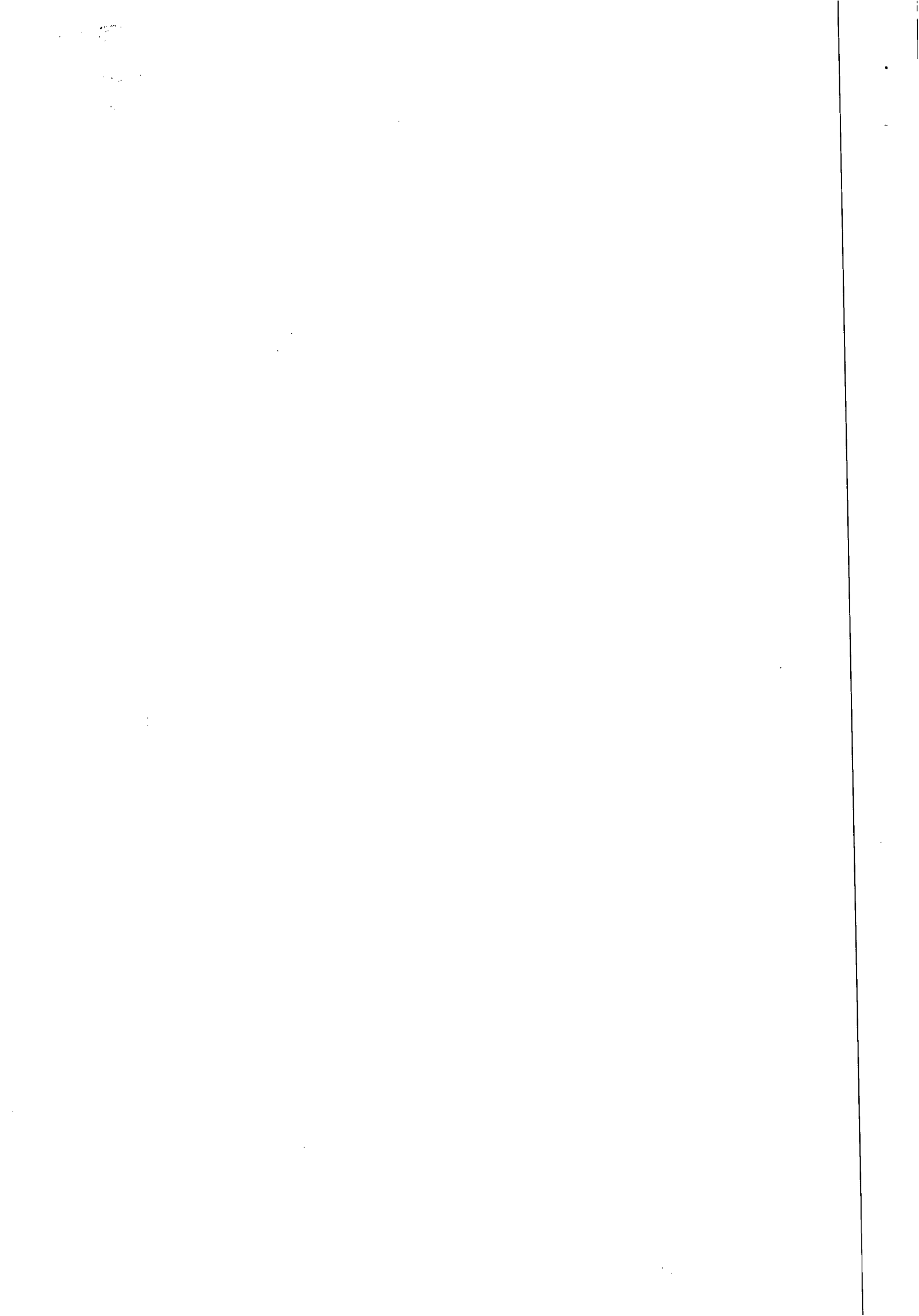
QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
	MÃO-DE-OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL	%	Valor
A	REMUNERAÇÃO		R\$ 1.617,44
B	BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		R\$ 187,29
C	INSUMOS DIVERSOS		R\$ 210,73
D	ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		R\$ 1.147,58
<b>SUBTOTAL</b>			<b>R\$ 3.163,04</b>
CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			R\$ 1.399,43
<b>VALOR TOTAL POR EMPREGADO</b>			<b>R\$ 4.562,48</b>

Maceió - Al 17 de Julho 2015



Rosângela Vieira de Lima

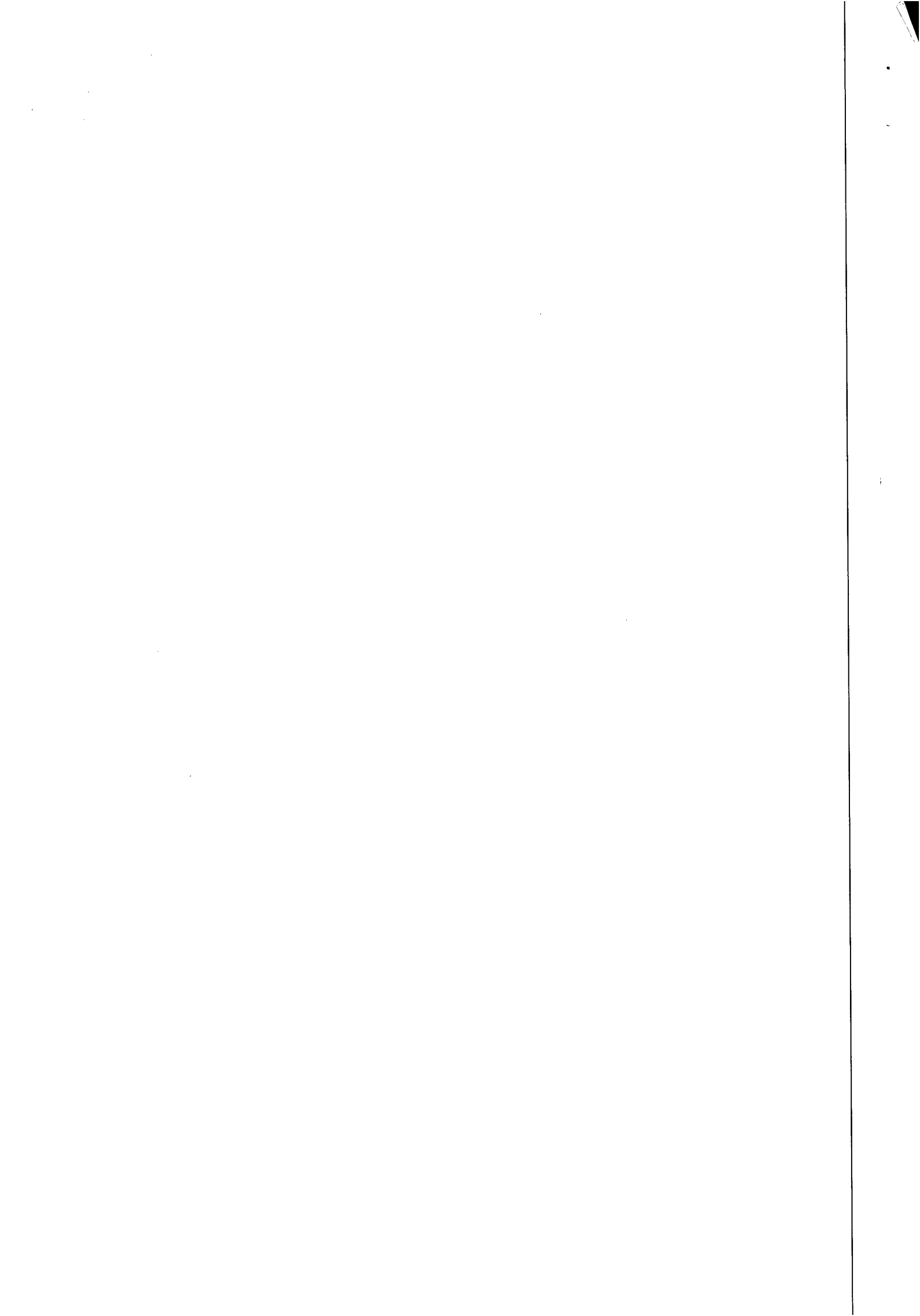
Prosegur Brasil S/A - Transportadora de Valores e Segurança  
Procuradora



Ao  
Estado de Alagoas  
CASAL - Companhia de Saneamento de Alagoas

### COTAÇÃO

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS.			
CLASSE II - NOTURNO - ISS 3%			
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS			
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS			
A	DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	17.07.2015	
B	MUNICÍPIO / ESTADO	Interior/Alagoas	
C	ANO ACORDO, CONVENÇÃO OU SENTENÇA NORMATIVA EM DISSÍDIO COLETIVO	2015	
D	Nº DE MESES DE EXECUÇÃO CONTRATUAL	12 meses	
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO			
TIPO DE SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL A CONTRATAR	
VIGILÂNCIA ARMADA	POSTO DE VIGILÂNCIA ARMADA 12HS NOTURNA	1	
MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL			
1	TIPO DE SERVIÇO	CONTÍNUO DE VIGILANCIA ARMADA	
2	SALÁRIO NORMATIVO DA CATEGORIA PROFISSIONAL	R\$	850,00
3	CATEGORIA PROFISSIONAL	VIGILANTE	
4	DATA-BASE DA CATEGORIA	01/01/2015	
1- REMUNERAÇÃO		%	Valor
A	Salário		R\$ 850,00
B	Adicional de Periculosida/Risco de Vida	30,00%	R\$ 255,00
C	Produtividade	6,00%	R\$ 51,00
C	Adicional Noturno	0,00%	R\$ 157,64
D	Intrajornada Noturno	0,00%	R\$ 143,31
E	Sumula 444 TST Noturno	0,00%	R\$ 83,60
F	Descanso Semanal Remunerado - DSR	0,00%	R\$ 76,91
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ 1.617,44
2 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		%	31,5
A	Vale-Transporte		R\$ 156,00
B	Vale Alimentação		R\$ 14,90
C	Seguro de Vida		R\$ 8,06
D	Assluidade		R\$ 8,33
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS			R\$ 187,29
3 - INSUMOS DIVERSOS		%	Valor
A	Uniforme		R\$ 31,50
B	PCMSO		R\$ 156,00
C	Equipamentos		R\$ 14,90
E	EPI		R\$ 8,33
TOTAL DOS INSUMOS DIVERSOS			R\$ 210,73
4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			
4.1 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS			
A	INSS	20,00%	R\$ 323,49
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 24,26
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 16,17
D	INCRA	0,20%	R\$ 3,23
E	Salário-Educação	2,50%	R\$ 40,44
F	FGTS	8,00%	R\$ 129,40
G	Seguro Contra Acidentes de Trabalho - SAT/INSS	3,00%	R\$ 48,52
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 9,70
Total		36,80%	R\$ 595,22







4.2 - 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS		%	Valor	
A	13º Salário	8,93%	R\$	144,44
B	Adicional de Férias	2,98%	R\$	48,20
<b>Subtotal</b>		<b>11,91%</b>	<b>R\$</b>	<b>192,64</b>
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o 4.2	3,29%	R\$	53,21
<b>Total</b>		<b>15,20%</b>		<b>R\$ 245,85</b>
4.3 - AFASTAMENTO MATERNIDADE		%	Valor	
A	Afastamento Maternidade	1,03%	R\$	16,66
B	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o 4.3			
B1	Incidência do Submódulo 4.1 sobre a remuneração e 13º recebido pelo substituto durante os 120 dias de licença-maternidade	0,38%	R\$	6,15
<b>Total</b>		<b>1,41%</b>		<b>R\$ 22,81</b>
4.4 - PROVISÃO PARA RESCISÃO		%	Valor	
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$	6,79
B	Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03%	R\$	0,49
C	Multa FGTS sobre o aviso prévio indenizado	4,35%	R\$	70,36
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,04%	R\$	0,65
E	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o aviso prévio trabalhado	0,01%	R\$	0,16
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhando	0,06%	R\$	0,97
<b>Total</b>		<b>4,91%</b>		<b>R\$ 79,42</b>
4.5 - COMPOSIÇÃO DO CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL		%	Valor	
A	Férias	8,93%	R\$	144,44
B	Ausência por doença	1,66%	R\$	26,85
C	Licença Paternidade	0,02%	R\$	0,32
D	Ausências Legais	1,99%	R\$	32,19
E	Ausência por Acidente de Trabalho	0,03%	R\$	0,49
F	Outros (Especificar)	0,00%	R\$	-
<b>Total</b>		<b>12,63%</b>		<b>R\$ 204,28</b>

QUADRO - RESUMO - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHAISTAS			
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS	R\$	595,22
4.2	13º Salário+Adicional de Férias	R\$	245,85
4.3	Afastamento Maternidade	R\$	22,81
4.4	Custo de Rescisão	R\$	79,42
4.5	Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$	204,28
4.6	Outros (especificar)	R\$	-
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 1.147,58</b>

5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
A	Custos Indiretos	14,65%	R\$ 672,34
B	Lucro	9,75%	R\$ 447,36
C	Tributos		
C.1	Federais		
	COFINS	3,00%	R\$ 137,64
	PIS / PASEP	0,65%	R\$ 29,82
	Municipais		
C.2	ISSQN	3,00%	R\$ 137,64
<b>TOTAL</b>		<b>31,06%</b>	<b>R\$ 1.424,79</b>

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
	MÃO-DE-OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL	%	Valor
A	REMUNERAÇÃO		R\$ 1.617,44
B	BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		R\$ 187,29
C	INSUMOS DIVERSOS		R\$ 210,73
D	ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		R\$ 1.147,58
<b>SUBTOTAL</b>			<b>R\$ 3.163,04</b>
	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		R\$ 1.424,79
<b>VALOR TOTAL POR EMPREGADO</b>			<b>R\$ 4.587,83</b>

Maceió - Al, 17 de Julho 2015

Rosângela Vieira de Lima

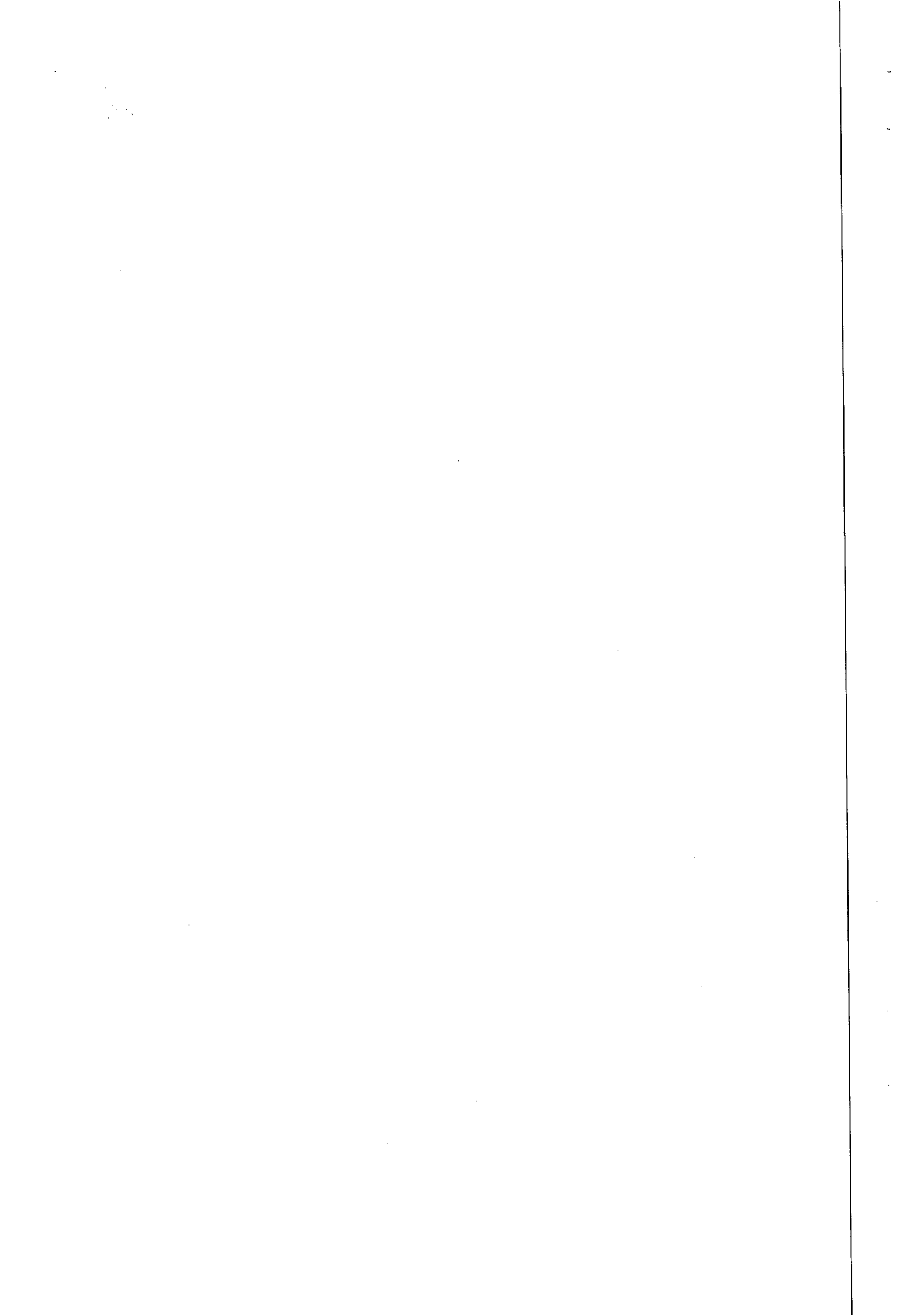
Prosegur Brasil S/A - Transportadora de Valores e Segurança  
Procuradora

100

Ao  
Estado de Alagoas  
CASAL - Companhia de Saneamento de Alagoas

## COTAÇÃO

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS.			
CLASSE II - NOTURNO - ISS 5%			
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS			
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS			
A	DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	17.07.2015	
B	MUNICÍPIO / ESTADO	Interior/Alagoas	
C	ANO ACORDO, CONVENÇÃO OU SENTENÇA NORMATIVA EM DISSÍDIO COLETIVO	2015	
D	Nº DE MESES DE EXECUÇÃO CONTRATUAL	12 meses	
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO			
TIPO DE SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL A CONTRATAR	
VIGILÂNCIA ARMADA	POSTO DE VIGILÂNCIA ARMADA 12HS NOTURNA	1	
MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL			
1	TIPO DE SERVIÇO	CONTÍNUO DE VIGILANCIA ARMADA	
2	SALÁRIO NORMATIVO DA CATEGORIA PROFISSIONAL	R\$ 850,00	
3	CATEGORIA PROFISSIONAL	VIGILANTE	
4	DATA-BASE DA CATEGORIA	01/01/2015	
1- REMUNERAÇÃO		%	Valor
A	Salário		R\$ 850,00
B	Adicional de Periculosidade/Risco de Vida	30,00%	R\$ 255,00
C	Produtividade	6,00%	R\$ 51,00
C	Adicional Noturno	0,00%	R\$ 157,64
D	Intrajornada Noturno	0,00%	R\$ 143,31
E	Sumula 444 TST Noturno	0,00%	R\$ 83,60
F	Descanso Semanal Remunerado - DSR	0,00%	R\$ 76,91
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>			<b>R\$ 1.617,44</b>
2 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		%	31,5
A	Vale-Transporte		R\$ 156,00
B	Vale Alimentação		R\$ 14,90
C	Seguro de Vida		R\$ 8,06
D	Assiduidade		R\$ 8,33
<b>TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS</b>			<b>R\$ 187,29</b>
3 - INSUMOS DIVERSOS		%	Valor
A	Uniforme		R\$ 31,50
B	PCMSO		R\$ 156,00
C	Equipamentos		R\$ 14,90
E	EPI		R\$ 8,33
<b>TOTAL DOS INSUMOS DIVERSOS</b>			<b>R\$ 210,73</b>
4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			
4.1 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS		%	Valor
A	INSS	20,00%	R\$ 323,49
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 24,26
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 16,17
D	INCRA	0,20%	R\$ 3,23
E	Salário-Educação	2,50%	R\$ 40,44
F	FGTS	8,00%	R\$ 129,40
G	Seguro Contra Acidentes de Trabalho - SAT/INSS	3,00%	R\$ 48,52
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 9,70
<b>Total</b>		<b>36,80%</b>	<b>R\$ 595,22</b>



4.2 - 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS		%	Valor	
A	13º Salário	8,93%	R\$	144,44
B	Adicional de Férias	2,98%	R\$	48,20
Subtotal		11,91%	R\$	192,64
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o 4.2	3,29%	R\$	53,21
<b>Total</b>		<b>15,20%</b>		<b>R\$ 245,85</b>
4.3 - AFASTAMENTO MATERNIDADE		%	Valor	
A	Afastamento Maternidade	1,03%	R\$	16,66
B	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o 4.3			
B1	Incidência do Submódulo 4.1 sobre a remuneração e 13º recebido pelo substituto durante os 120 dias de licença-maternidade	0,38%	R\$	6,15
<b>Total</b>		<b>1,41%</b>		<b>R\$ 22,81</b>
4.4 - PROVISÃO PARA RESCISÃO		%	Valor	
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$	6,79
B	Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03%	R\$	0,49
C	Multa FGTS sobre o aviso prévio indenizado	4,35%	R\$	70,36
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,04%	R\$	0,65
E	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o aviso prévio trabalhado	0,01%	R\$	0,16
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhando	0,06%	R\$	0,97
<b>Total</b>		<b>4,91%</b>		<b>R\$ 79,42</b>
4.5 - COMPOSIÇÃO DO CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL		%	Valor	
A	Férias	8,93%	R\$	144,44
B	Ausência por doença	1,66%	R\$	26,85
C	Licença Paternidade	0,02%	R\$	0,32
D	Ausências Legais	1,99%	R\$	32,19
E	Ausência por Acidente de Trabalho	0,03%	R\$	0,49
F	Outros (Especificar)	0,00%	R\$	-
<b>Total</b>		<b>12,63%</b>		<b>R\$ 204,28</b>

CASAI  
Fls. 173  
PX

QUADRO - RESUMO - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHAISTAS			
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS	R\$	595,22
4.2	13º Salário+Adicional de Férias	R\$	245,85
4.3	Afastamento Maternidade	R\$	22,81
4.4	Custo de Rescisão	R\$	79,42
4.5	Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$	204,28
4.6	Outros (especificar)	R\$	-
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 1.147,58</b>

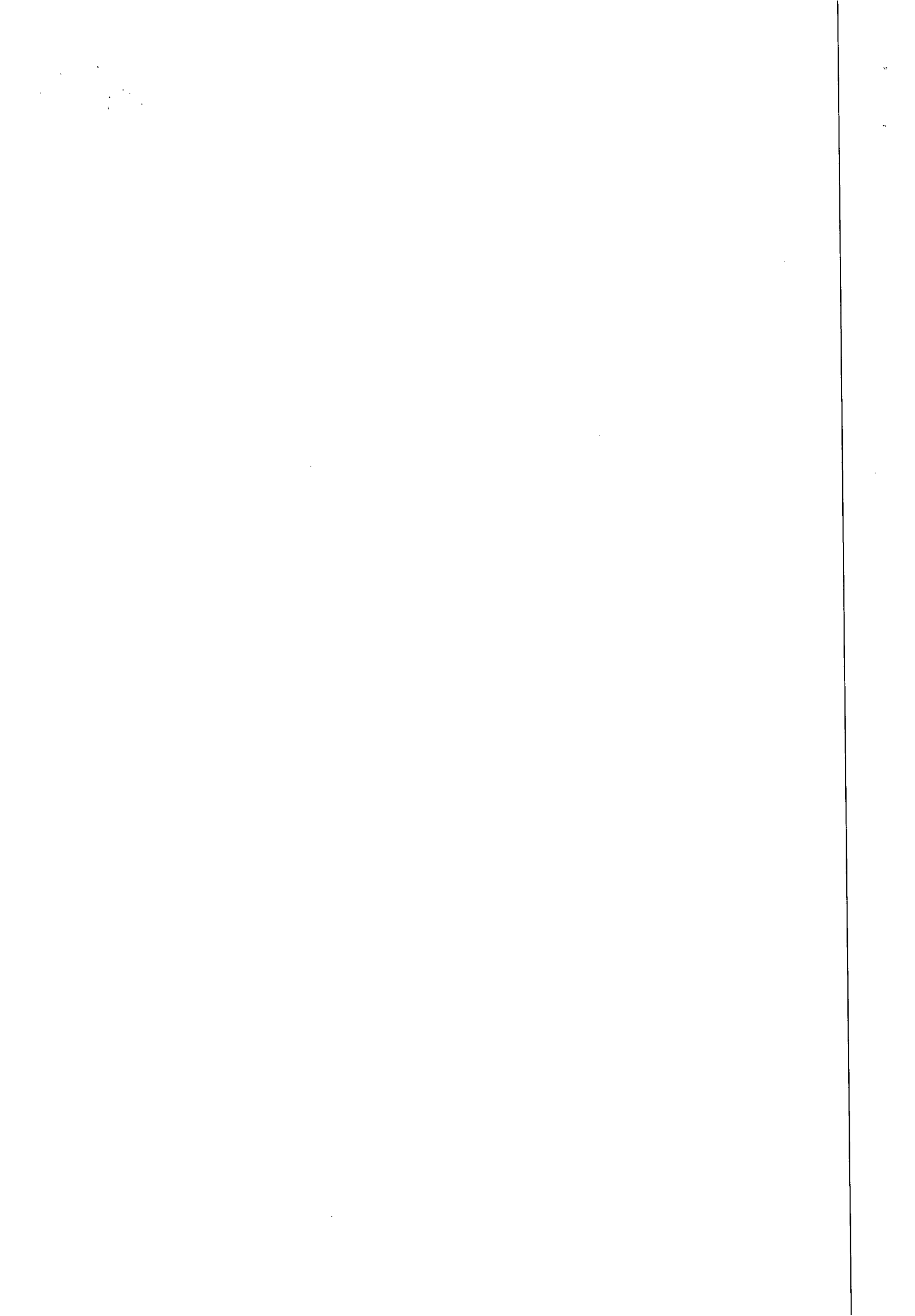
5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
A	Custos Indiretos	14,75%	R\$ 690,22
B	Lucro	9,00%	R\$ 421,12
C	Tributos		
C.1	Federais		
	COFINS	3,00%	R\$ 140,37
	PIS / PASEP	0,65%	R\$ 30,41
	Municipais		
C.2	ISSQN	5,00%	R\$ 233,96
<b>TOTAL</b>		<b>32,40%</b>	<b>R\$ 1.516,09</b>

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
	MÃO-DE-OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL	%	Valor
A	REMUNERAÇÃO		R\$ 1.617,44
B	BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		R\$ 187,29
C	INSUMOS DIVERSOS		R\$ 210,73
D	ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		R\$ 1.147,58
<b>SUBTOTAL</b>			<b>R\$ 3.163,04</b>
CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			R\$ 1.516,09
<b>VALOR TOTAL POR EMPREGADO</b>			<b>R\$ 4.679,13</b>

Maceió - Al, 17 de Julho 2015

Rosângela Vieira de Lima

Prosecur Brasil S/A - Transportadora de Valores e Segurança  
Procuradora



Ao  
Estado de Alagoas  
CASAL - Companhia de Saneamento de Alagoas

### COTAÇÃO

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS.	
CLASSE I II - NOTURNO - ISS 2,5%	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS		
A	DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	17.07.2015
B	MUNICÍPIO / ESTADO	Capital/Alagoas
C	ANO ACORDO, CONVENÇÃO OU SENTENÇA NORMATIVA EM DISSÍDIO COLETIVO	2015
D	Nº DE MESES DE EXECUÇÃO CONTRATUAL	12 meses

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO		
TIPO DE SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL A CONTRATAR
VIGILÂNCIA ARMADA	POSTO DE VIGILÂNCIA ARMADA 12HS NOTURNA	1

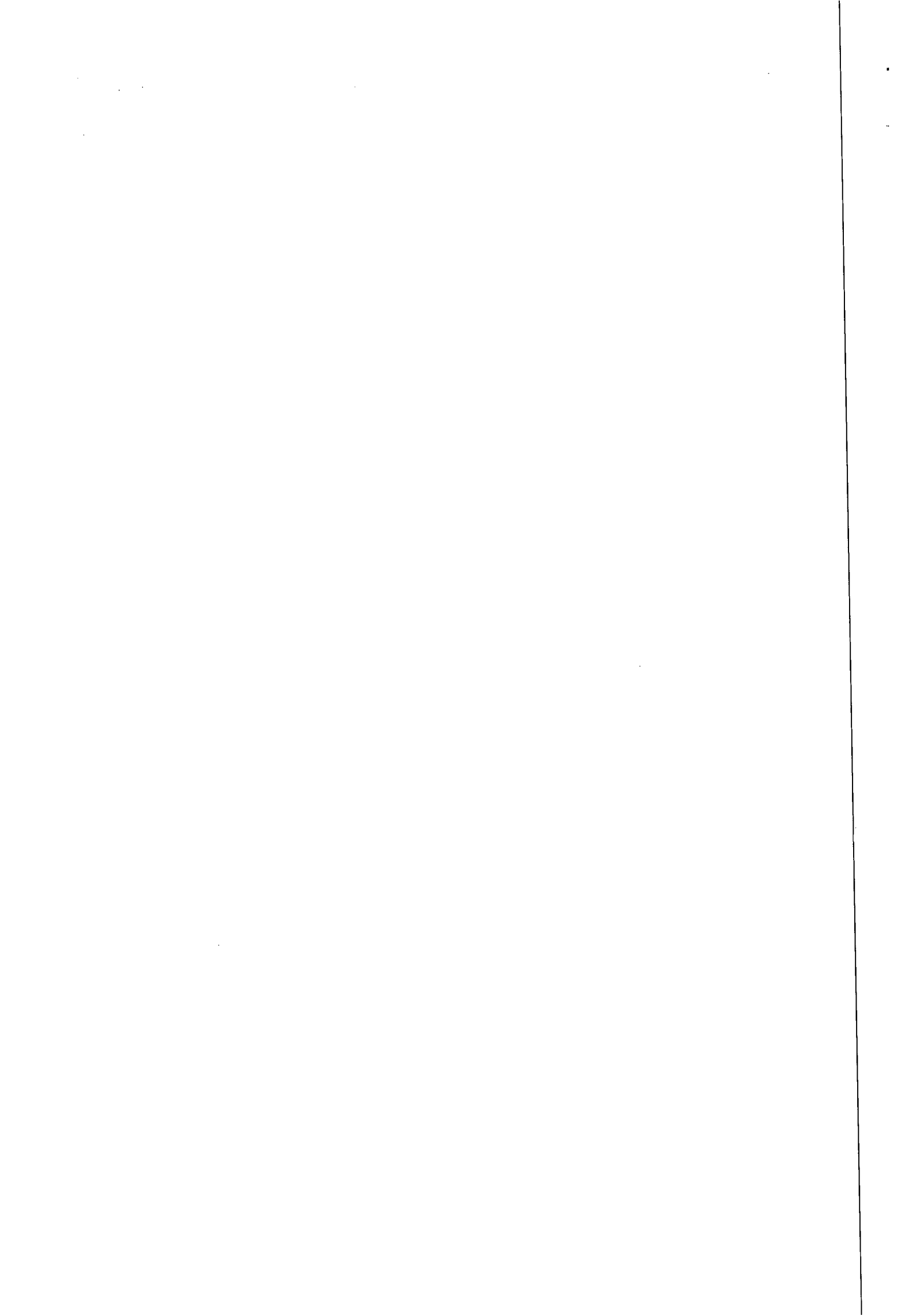
MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL		
1	TIPO DE SERVIÇO	CONTÍNUO DE VIGILANCIA ARMADA
2	SALÁRIO NORMATIVO DA CATEGORIA PROFISSIONAL	R\$ 850,00
3	CATEGORIA PROFISSIONAL	VIGILANTE
4	DATA-BASE DA CATEGORIA	01/01/2015

1- REMUNERAÇÃO		%	Valor
A	Salário		R\$ 850,00
B	Adicional de Periculosidade/Risco de Vida	30,00%	R\$ 255,00
C	Produtividade	6,00%	R\$ 51,00
C	Adicional Noturno	0,00%	R\$ 157,64
D	Intrajornada Noturno	0,00%	R\$ 143,31
E	Sumula 444 TST Noturno	0,00%	R\$ 83,60
F	Descanso Semanal Remunerado - DSR	0,00%	R\$ 76,91
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ 1.617,44

2 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		%	Valor
A	Vale-Transporte		R\$ 31,50
B	Vale Alimentação		R\$ 156,00
C	Seguro de Vida		R\$ 14,90
D	Assiduidade		R\$ 8,33
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS			R\$ 210,73

3 - INSUMOS DIVERSOS		%	Valor
A	Uniforme		R\$ 150,00
B	PCMSO		R\$ 23,20
C	Equipamentos		R\$ 90,00
E	EPI		R\$ 29,30
TOTAL DOS INSUMOS DIVERSOS			R\$ 292,50

4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			
4.1 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS		%	Valor
A	INSS	20,00%	R\$ 323,49
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 24,26
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 16,17
D	INCRA	0,20%	R\$ 3,23
E	Salário-Educação	2,50%	R\$ 40,44
F	FGTS	8,00%	R\$ 129,40
G	Seguro Contra Acidentes de Trabalho - SAT/INSS	3,00%	R\$ 48,52
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 9,70
Total		36,80%	R\$ 595,22





4.2 - 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS		%	Valor	
A	13º Salário	8,93%	R\$	144,44
B	Adicional de Férias	2,98%	R\$	48,20
<b>Subtotal</b>		<b>11,91%</b>	<b>R\$</b>	<b>192,64</b>
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o 4.2	3,29%	R\$	53,21
<b>Total</b>		<b>15,20%</b>		<b>R\$ 245,85</b>
4.3 - AFASTAMENTO MATERNIDADE		%	Valor	
A	Afastamento Maternidade	1,03%	R\$	16,66
B	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o 4.3			
B1	Incidência do Submódulo 4.1 sobre a remuneração e 13º recebido pelo substituto durante os 120 dias de licença-maternidade	0,38%	R\$	6,15
<b>Total</b>		<b>1,41%</b>		<b>R\$ 22,81</b>
4.4 - PROVISÃO PARA RESCISÃO		%	Valor	
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$	6,79
B	Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03%	R\$	0,49
C	Multa FGTS sobre o aviso prévio indenizado	4,35%	R\$	70,36
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,04%	R\$	0,65
E	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o aviso prévio trabalhado	0,01%	R\$	0,16
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhando	0,06%	R\$	0,97
<b>Total</b>		<b>4,91%</b>		<b>R\$ 79,42</b>
4.5 - COMPOSIÇÃO DO CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL		%	Valor	
A	Férias	8,93%	R\$	144,44
B	Ausência por doença	1,66%	R\$	26,85
C	Licença Paternidade	0,02%	R\$	0,32
D	Ausências Legais	1,99%	R\$	32,19
E	Ausência por Acidente de Trabalho	0,03%	R\$	0,49
F	Outros (Especificar)	0,00%	R\$	-
<b>Total</b>		<b>12,63%</b>		<b>R\$ 204,28</b>

CASAL  
Fls. 175  
PX

QUADRO - RESUMO - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHAISTAS			
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS	R\$	595,22
4.2	13º Salário+Adicional de Férias	R\$	245,85
4.3	Afastamento Maternidade	R\$	22,81
4.4	Custo de Rescisão	R\$	79,42
4.5	Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$	204,28
4.6	Outros (especificar)	R\$	-
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 1.147,58</b>

5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
A	Custos Indiretos	14,52%	R\$ 684,63
B	Lucro	10,00%	R\$ 471,42
C	Tributos		
C.1	Federais		
	COFINS	3,00%	R\$ 141,43
	PIS / PASEP	0,65%	R\$ 30,64
	Municipais		
C.2	ISSQN	2,50%	R\$ 117,86
<b>TOTAL</b>		<b>30,67%</b>	<b>R\$ 1.445,98</b>

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
	MÃO-DE-OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL	%	Valor
A	REMUNERAÇÃO		R\$ 1.617,44
B	BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		R\$ 210,73
C	INSUMOS DIVERSOS		R\$ 292,50
D	ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		R\$ 1.147,58
<b>SUBTOTAL</b>			<b>R\$ 3.268,25</b>
	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		R\$ 1.445,98
<b>VALOR TOTAL POR EMPREGADO</b>			<b>R\$ 4.714,23</b>

Maceió/AL, 17 de Julho 2015

Rosângela Vieira de Lima

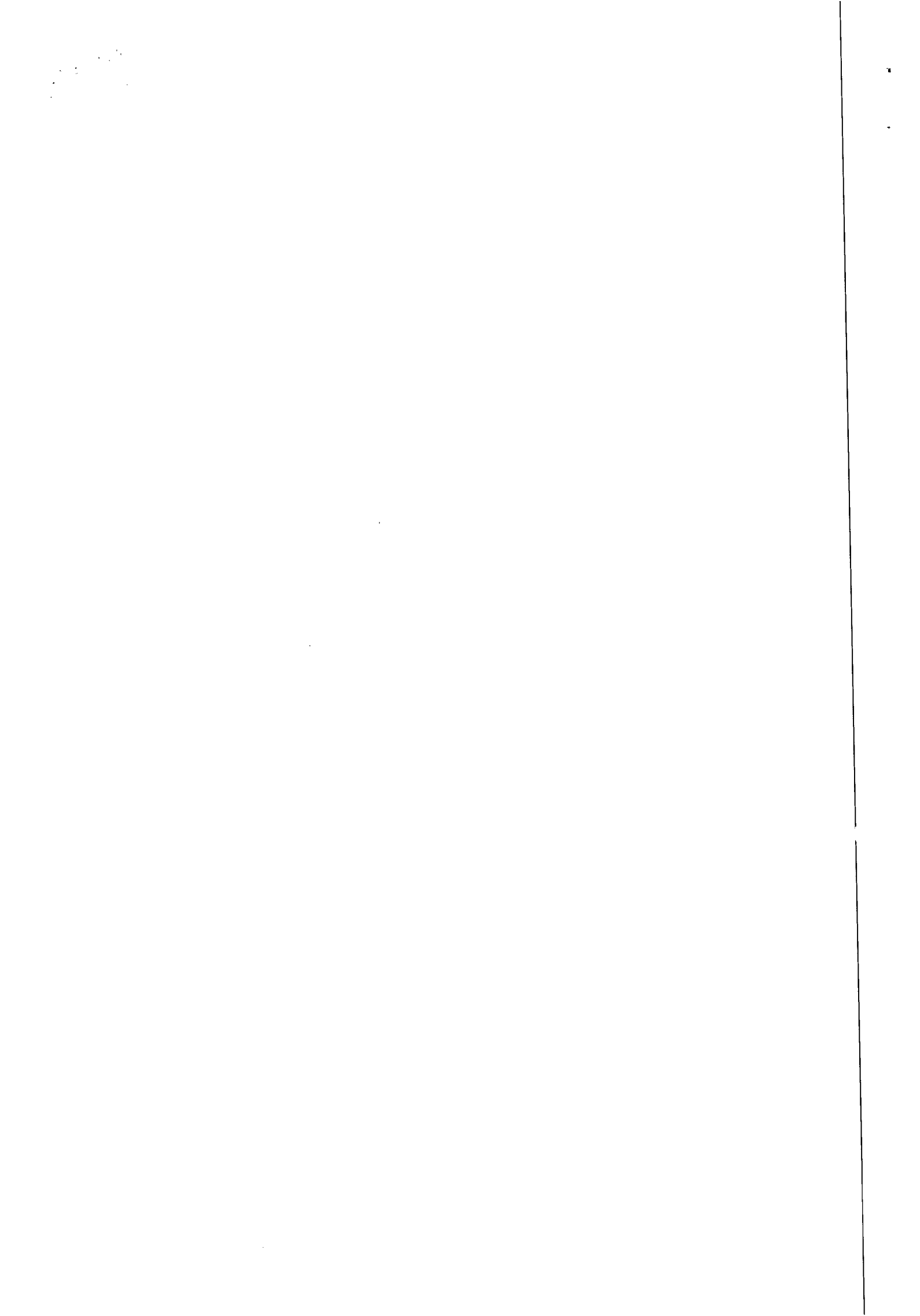
Prosegur Brasil S/A - Transportadora de Valores e Segurança  
Procuradora

100

Ao  
Estado de Alagoas  
CASAL - Companhia de Saneamento de Alagoas

## COTAÇÃO

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS.		
<b>CLASSE I II - NOTURNO - ISS 4%</b>		
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS		
A	DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	17.07.2015
B	MUNICÍPIO / ESTADO	Interior/Alagoas
C	ANO ACORDO, CONVENÇÃO OU SENTENÇA NORMATIVA EM DISSÍDIO COLETIVO	2015
D	Nº DE MESES DE EXECUÇÃO CONTRATUAL	12 meses
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO		
TIPO DE SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL A CONTRATAR
VIGILÂNCIA ARMADA	POSTO DE VIGILÂNCIA ARMADA 12HS NOTURNA	1
MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL		
1	TIPO DE SERVIÇO	CONTÍNUO DE VIGILANCIA ARMADA
2	SALÁRIO NORMATIVO DA CATEGORIA PROFISSIONAL	R\$ 850,00
3	CATEGORIA PROFISSIONAL	VIGILANTE
4	DATA-BASE DA CATEGORIA	01/01/2015
1- REMUNERAÇÃO		
		Valor
A	Salário	R\$ 850,00
B	Adicional de Periculosidade/Risco de Vida	R\$ 255,00
C	Produtividade	R\$ 51,00
C	Adicional Noturno	R\$ 157,64
D	Intrajornada Noturno	R\$ 143,31
E	Sumula 444 TST Noturno	R\$ 83,60
F	Descanso Semanal Remunerado - DSR	R\$ 76,91
	<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>	<b>R\$ 1.617,44</b>
2 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		
		31,5
A	Vale-Transporte	R\$ 156,00
B	Vale Alimentação	R\$ 14,90
C	Seguro de Vida	R\$ 8,06
D	Assiduidade	R\$ 8,33
	<b>TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS</b>	<b>R\$ 187,29</b>
3 - INSUMOS DIVERSOS		
		Valor
A	Uniforme	R\$ 31,50
B	PCMSO	R\$ 156,00
C	Equipamentos	R\$ 14,90
E	EPI	R\$ 8,33
	<b>TOTAL DOS INSUMOS DIVERSOS</b>	<b>R\$ 210,73</b>
4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		
4.1 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS		
		Valor
A	INSS	R\$ 323,49
B	SESI ou SESC	R\$ 24,26
C	SENAI ou SENAC	R\$ 16,17
D	INCRA	R\$ 3,23
E	Salário-Educação	R\$ 40,44
F	FGTS	R\$ 129,40
G	Seguro Contra Acidentes de Trabalho - SAT/INSS	R\$ 48,52
H	SEBRAE	R\$ 9,70
<b>Total</b>		<b>R\$ 595,22</b>





4.2 - 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS		%	Valor	
A	13º Salário	8,93%	R\$	144,44
B	Adicional de Férias	2,98%	R\$	48,20
Subtotal		11,91%	R\$	192,64
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o 4.2	3,29%	R\$	53,21
<b>Total</b>		<b>15,20%</b>		<b>R\$ 245,85</b>
4.3 - AFASTAMENTO MATERNIDADE		%	Valor	
A	Afastamento Maternidade	1,03%	R\$	16,66
B	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o 4.3			
B1	Incidência do Submódulo 4.1 sobre a remuneração e 13º recebido pelo substituto durante os 120 dias de licença-maternidade	0,38%	R\$	6,15
<b>Total</b>		<b>1,41%</b>		<b>R\$ 22,81</b>
4.4 - PROVISÃO PARA RESCISÃO		%	Valor	
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$	6,79
B	Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03%	R\$	0,49
C	Multa FGTS sobre o aviso prévio indenizado	4,35%	R\$	70,36
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,04%	R\$	0,65
E	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o aviso prévio trabalhado	0,01%	R\$	0,16
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhando	0,06%	R\$	0,97
<b>Total</b>		<b>4,91%</b>		<b>R\$ 79,42</b>
4.5 - COMPOSIÇÃO DO CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL		%	Valor	
A	Férias	8,93%	R\$	144,44
B	Ausência por doença	1,66%	R\$	26,85
C	Licença Paternidade	0,02%	R\$	0,32
D	Ausências Legais	1,99%	R\$	32,19
E	Ausência por Acidente de Trabalho	0,03%	R\$	0,49
F	Outros (Especificar)	0,00%	R\$	-
<b>Total</b>		<b>12,63%</b>		<b>R\$ 204,28</b>

QUADRO - RESUMO - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHAISTAS			
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS	R\$	595,22
4.2	13º Salário+Adicional de Férias	R\$	245,85
4.3	Afastamento Maternidade	R\$	22,81
4.4	Custo de Rescisão	R\$	79,42
4.5	Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$	204,28
4.6	Outros (especificar)	R\$	-
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 1.147,58</b>

5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
A	Custos Indiretos	15,00%	R\$ 695,02
B	Lucro	9,09%	R\$ 420,96
C	Tributos		
C.1	Federais		
	COFINS	3,00%	R\$ 139,00
	PIS / PASEP	0,65%	R\$ 30,12
	Municipais		
C.2	ISSQN	4,00%	R\$ 185,34
<b>TOTAL</b>		<b>31,74%</b>	<b>R\$ 1.470,44</b>

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
	MÃO-DE-OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL	%	Valor
A	REMUNERAÇÃO		R\$ 1.617,44
B	BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		R\$ 187,29
C	INSUMOS DIVERSOS		R\$ 210,73
D	ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		R\$ 1.147,58
<b>SUBTOTAL</b>			<b>R\$ 3.163,04</b>
	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		R\$ 1.470,44
<b>VALOR TOTAL POR EMPREGADO</b>			<b>R\$ 4.633,48</b>

Maceió - Al, 17 de Julho 2015

  
Rosângela Vieira de Lima

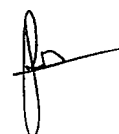
Prosegur Brasil S/A - Transportadora de Valores e Segurança  
Procuradora

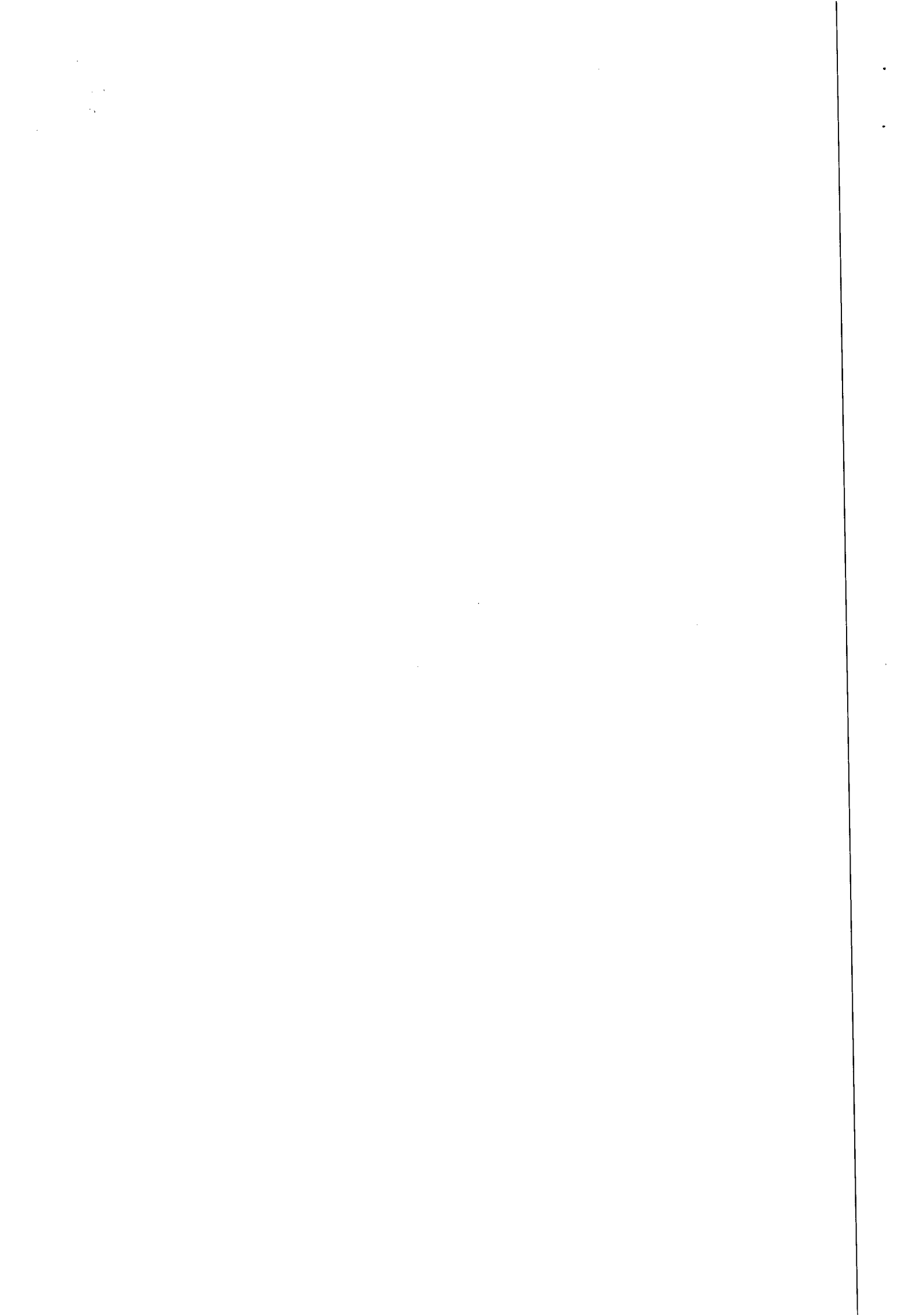
100

Ao  
Estado de Alagoas  
CASAL - Companhia de Saneamento de Alagoas

## COTAÇÃO

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS.			
<b>CLASSE I II - NOTURNO - ISS 5%</b>			
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS			
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS			
A	DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	17.07.2015	
B	MUNICÍPIO / ESTADO	Interior/Alagoas	
C	ANO ACORDO, CONVENÇÃO OU SENTENÇA NORMATIVA EM DISSÍDIO COLETIVO	2015	
D	Nº DE MESES DE EXECUÇÃO CONTRATUAL	12 meses	
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO			
TIPO DE SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL A CONTRATAR	
VIGILÂNCIA ARMADA	POSTO DE VIGILÂNCIA ARMADA 12HS NOTURNA	1	
MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL			
1	TIPO DE SERVIÇO	CONTÍNUO DE VIGILANCIA ARMADA	
2	SALÁRIO NORMATIVO DA CATEGORIA PROFISSIONAL	R\$	850,00
3	CATEGORIA PROFISSIONAL	VIGILANTE	
4	DATA-BASE DA CATEGORIA	01/01/2015	
1 - REMUNERAÇÃO		%	Valor
A	Salário		R\$ 850,00
B	Adicional de Periculosidade/Risco de Vida	30,00%	R\$ 255,00
C	Produtividade	6,00%	R\$ 51,00
C	Adicional Noturno	0,00%	R\$ 157,64
D	Intrajornada Noturno	0,00%	R\$ 143,31
E	Sumula 444 TST Noturno	0,00%	R\$ 83,60
F	Descanso Semanal Remunerado - DSR	0,00%	R\$ 76,91
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>			<b>R\$ 1.617,44</b>
2 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		%	31,5
A	Vale-Transporte		R\$ 156,00
B	Vale Alimentação		R\$ 14,90
C	Seguro de Vida		R\$ 8,06
D	Assiduidade		R\$ 8,33
<b>TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS</b>			<b>R\$ 187,29</b>
3 - INSUMOS DIVERSOS		%	Valor
A	Uniforme		R\$ 31,50
B	PCMSO		R\$ 156,00
C	Equipamentos		R\$ 14,90
E	EPI		R\$ 8,33
<b>TOTAL DOS INSUMOS DIVERSOS</b>			<b>R\$ 210,73</b>
4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			
4.1 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS			
A	INSS	20,00%	R\$ 323,49
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 24,26
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 16,17
D	INCRA	0,20%	R\$ 3,23
E	Salário-Educação	2,50%	R\$ 40,44
F	FGTS	8,00%	R\$ 129,40
G	Seguro Contra Acidentes de Trabalho - SAT/INSS	3,00%	R\$ 48,52
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 9,70
<b>Total</b>		<b>36,80%</b>	<b>R\$ 595,22</b>







CASAL  
 Fis. 179  
 PX

4.2 - 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS		%	Valor	
A	13º Salário	8,93%	R\$	144,44
B	Adicional de Férias	2,98%	R\$	48,20
<b>Subtotal</b>		<b>11,91%</b>	<b>R\$</b>	<b>192,64</b>
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o 4.2	3,29%	R\$	53,21
<b>Total</b>		<b>15,20%</b>		<b>R\$ 245,85</b>
4.3 - AFASTAMENTO MATERNIDADE		%	Valor	
A	Afastamento Maternidade	1,03%	R\$	16,66
B	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o 4.3			
B1	Incidência do Submódulo 4.1 sobre a remuneração e 13º recebido pelo substituto durante os 120 dias de licença-maternidade	0,38%	R\$	6,15
<b>Total</b>		<b>1,41%</b>		<b>R\$ 22,81</b>
4.4 - PROVISÃO PARA RESCISÃO		%	Valor	
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$	6,79
B	Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03%	R\$	0,49
C	Multa FGTS sobre o aviso prévio indenizado	4,35%	R\$	70,36
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,04%	R\$	0,65
E	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o aviso prévio trabalhado	0,01%	R\$	0,16
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhando	0,06%	R\$	0,97
<b>Total</b>		<b>4,91%</b>		<b>R\$ 79,42</b>
4.5 - COMPOSIÇÃO DO CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL		%	Valor	
A	Férias	8,93%	R\$	144,44
B	Ausência por doença	1,66%	R\$	26,85
C	Licença Paternidade	0,02%	R\$	0,32
D	Ausências Legais	1,99%	R\$	32,19
E	Ausência por Acidente de Trabalho	0,03%	R\$	0,49
F	Outros (Especificar)	0,00%	R\$	-
<b>Total</b>		<b>12,63%</b>		<b>R\$ 204,28</b>

QUADRO - RESUMO - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHAISTAS			
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS	R\$	595,22
4.2	13º Salário+Adicional de Férias	R\$	245,85
4.3	Afastamento Maternidade	R\$	22,81
4.4	Custo de Rescisão	R\$	79,42
4.5	Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$	204,28
4.6	Outros (especificar)	R\$	-
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 1.147,58</b>

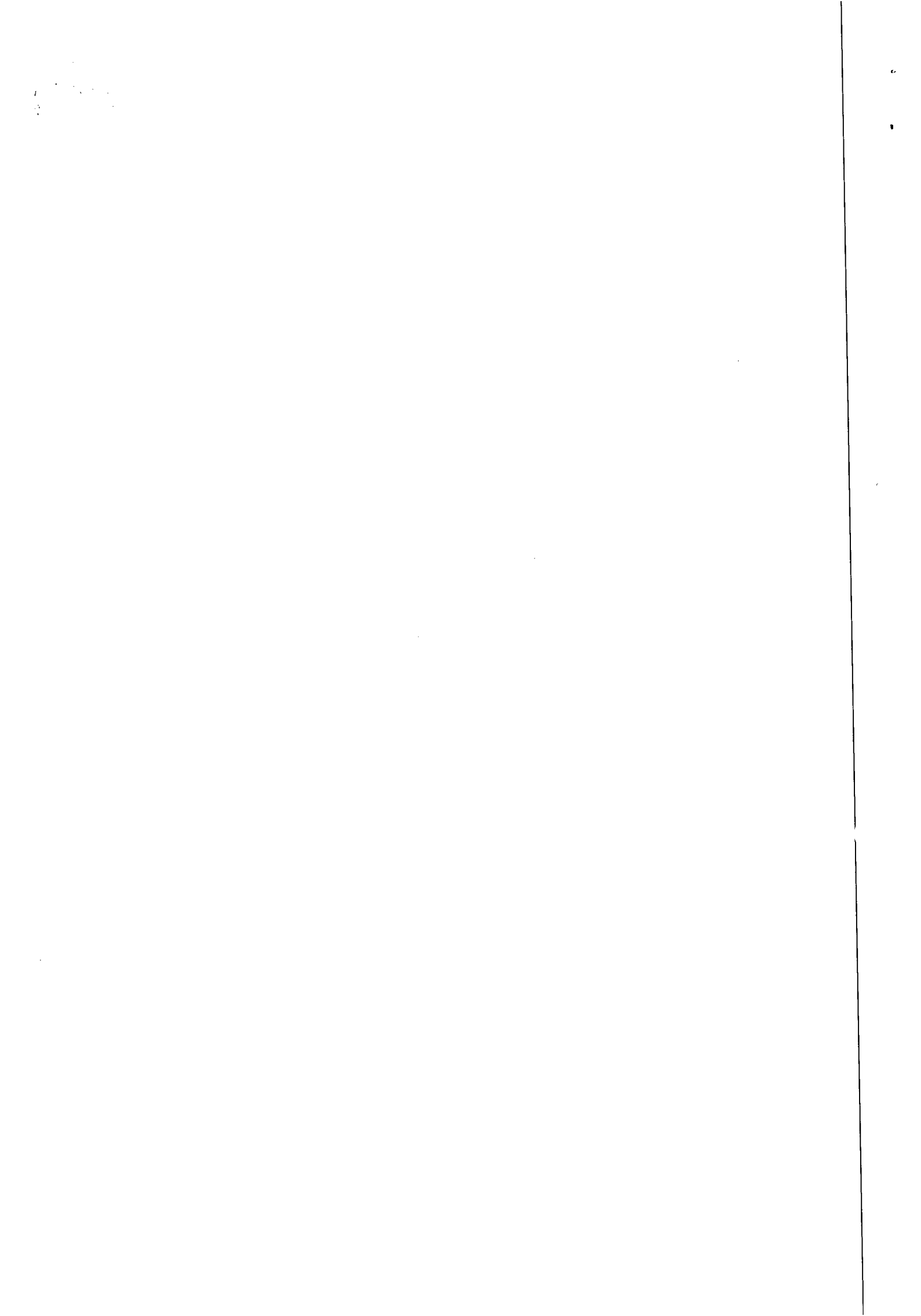
5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
A	Custos Indiretos	14,75%	R\$ 690,22
B	Lucro	9,00%	R\$ 421,12
C	Tributos		
C.1	Federais		
	COFINS	3,00%	R\$ 140,37
	PIS / PASEP	0,65%	R\$ 30,41
	Municipais		
C.2	ISSQN	5,00%	R\$ 233,96
<b>TOTAL</b>		<b>32,40%</b>	<b>R\$ 1.516,09</b>

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
	MÃO-DE-OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL	%	Valor
A	REMUNERAÇÃO		R\$ 1.617,44
B	BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		R\$ 187,29
C	INSUMOS DIVERSOS		R\$ 210,73
D	ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		R\$ 1.147,58
<b>SUBTOTAL</b>			<b>R\$ 3.163,04</b>
	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		R\$ 1.516,09
<b>VALOR TOTAL POR EMPREGADO</b>			<b>R\$ 4.679,13</b>

Maceió - AL, 17 de Julho 2015

Rosângela Vieira de Lima

Prosegur Brasil S/A - Transportadora de Valores e Segurança  
 Procuradora



Ao  
Estado de Alagoas  
CASAL - Companhia de Saneamento de Alagoas

## COTAÇÃO

### PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS.

**CLASSE IV - DIURNO - ISS 2,5%**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS		
A	DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	17.07.2015
B	MUNICÍPIO / ESTADO	Capital/Alagoas
C	ANO ACORDO, CONVENÇÃO OU SENTENÇA NORMATIVA EM DISSÍDIO COLETIVO	2015
D	Nº DE MESES DE EXECUÇÃO CONTRATUAL	12 meses

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO		
TIPO DE SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL A CONTRATAR
VIGILÂNCIA ARMADA	POSTO DE VIGILÂNCIA ARMADA 12HS DIURNA	1

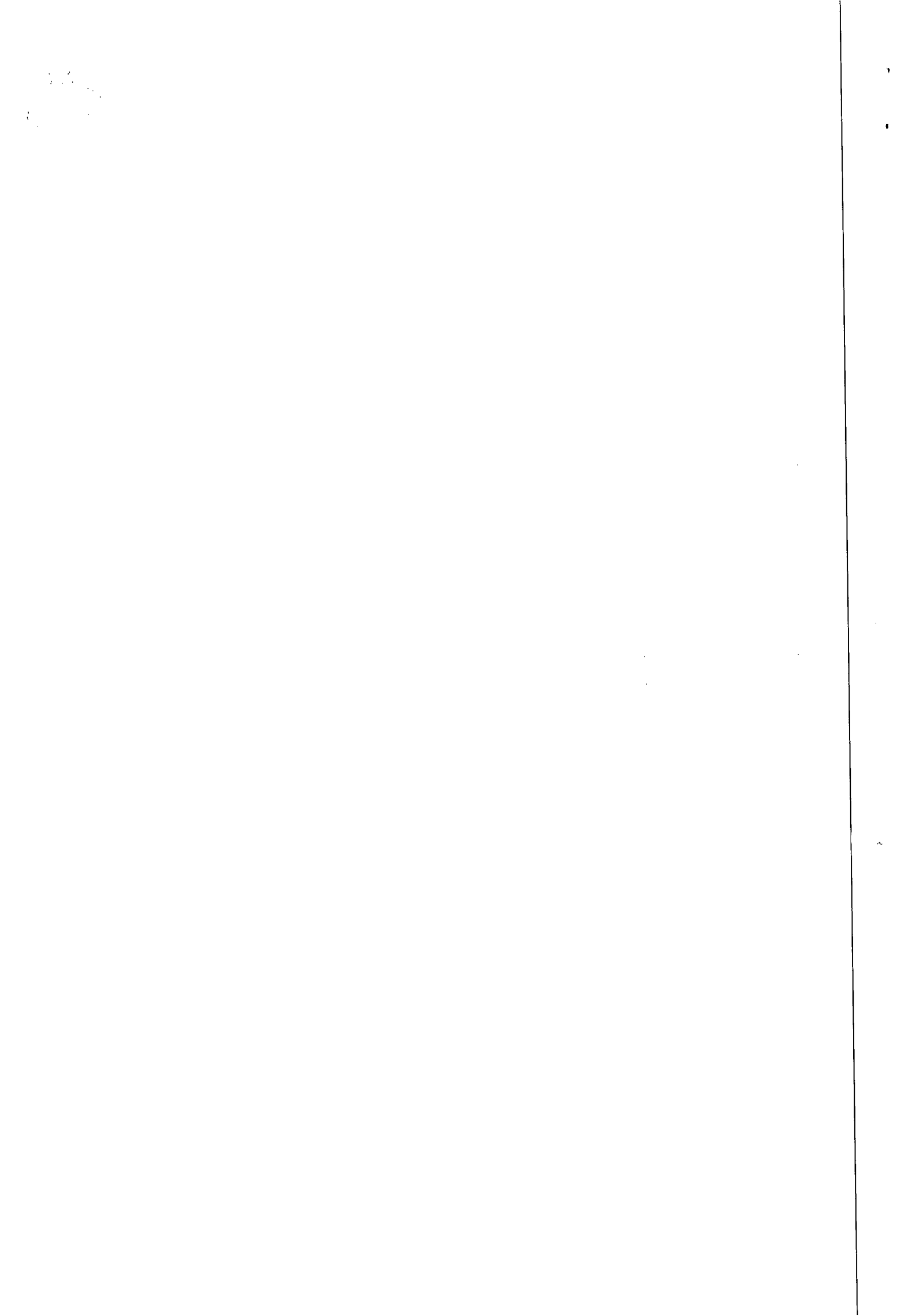
MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL		
1	TIPO DE SERVIÇO	CONTÍNUO DE VIGILANCIA ARMADA
2	SALÁRIO NORMATIVO DA CATEGORIA PROFISSIONAL	R\$ 850,00
3	CATEGORIA PROFISSIONAL	VIGILANTE
4	DATA-BASE DA CATEGORIA	01/01/2015

1 - REMUNERAÇÃO		%	Valor	
A	Salário		R\$	850,00
B	Adicional de Periculosida/Risco de Vida	30,00%	R\$	255,00
C	Produtividade	6,00%	R\$	51,00
D	Intrajornada Dia	0,00%	R\$	126,11
E	Sumula 444 TST Dia	0,00%	R\$	73,56
F	Descanso Semanal Remunerado - DSR	0,00%	R\$	39,93
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>			<b>R\$</b>	<b>1.395,61</b>

2 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		%	Valor	
A	Vale-Transporte		R\$	31,50
B	Vale Alimentação		R\$	156,00
C	Seguro de Vida		R\$	14,90
D	Assiduidade		R\$	8,33
<b>TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS</b>			<b>R\$</b>	<b>210,73</b>

3 - INSUMOS DIVERSOS		%	Valor	
A	Uniforme		R\$	104,00
B	PCMSO		R\$	23,20
C	Equipamentos		R\$	85,15
E	EPI		R\$	29,30
<b>TOTAL DOS INSUMOS DIVERSOS</b>			<b>R\$</b>	<b>241,65</b>

4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS				
4.1 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS		%	Valor	
A	INSS	20,00%	R\$	279,12
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$	20,93
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$	13,96
D	INCRA	0,20%	R\$	2,79
E	Salário-Educação	2,50%	R\$	34,89
F	FGTS	8,00%	R\$	111,65
G	Seguro Contra Acidentes de Trabalho - SAT/INSS	3,00%	R\$	41,87
H	SEBRAE	0,60%	R\$	8,37
<b>Total</b>		<b>36,80%</b>	<b>R\$</b>	<b>513,58</b>
4.2 - 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS		%	Valor	



A	13º Salário	8,93%	R\$	124,63
B	Adicional de Férias	2,98%	R\$	41,59
<b>Subtotal</b>		<b>11,91%</b>	<b>R\$</b>	<b>166,22</b>
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o 4.2	3,29%	R\$	45,92
<b>Total</b>		<b>15,20%</b>		<b>R\$ 212,13</b>
<b>4.3 - AFASTAMENTO MATERNIDADE</b>		<b>%</b>		<b>Valor</b>
A	Afastamento Maternidade	1,03%	R\$	14,37
B	<b>Incidência do Submódulo 4.1 sobre o 4.3</b>			
B1	Incidência do Submódulo 4.1 sobre a remuneração e 13º recebido pelo substituto durante os 120 dias de licença-maternidade	0,38%	R\$	5,30
<b>Total</b>		<b>1,41%</b>		<b>R\$ 19,68</b>
<b>4.4 - PROVISÃO PARA RESCISÃO</b>		<b>%</b>		<b>Valor</b>
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$	5,86
B	Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03%	R\$	0,42
C	Multa FGTS sobre o aviso prévio indenizado	4,35%	R\$	60,71
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,04%	R\$	0,56
E	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o aviso prévio trabalhado	0,01%	R\$	0,14
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhando	0,06%	R\$	0,84
<b>Total</b>		<b>4,91%</b>		<b>R\$ 68,52</b>
<b>4.5 - COMPOSIÇÃO DO CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL</b>		<b>%</b>		<b>Valor</b>
A	Férias	8,93%	R\$	124,63
B	Ausência por doença	1,66%	R\$	23,17
C	Licença Paternidade	0,02%	R\$	0,28
D	Ausências Legais	1,99%	R\$	27,77
E	Ausência por Acidente de Trabalho	0,03%	R\$	0,42
F	Outros (Especificar)	0,00%	R\$	-
<b>Total</b>		<b>12,63%</b>		<b>R\$ 176,27</b>

CASAL  
Fls. 181  
PX

QUADRO - RESUMO - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHAISTAS			
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS		R\$ 513,58
4.2	13º Salário+Adicional de Férias		R\$ 212,13
4.3	Afastamento Maternidade		R\$ 19,68
4.4	Custo de Rescisão		R\$ 68,52
4.5	Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 176,27
4.6	Outros (especificar)		-
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 990,18</b>

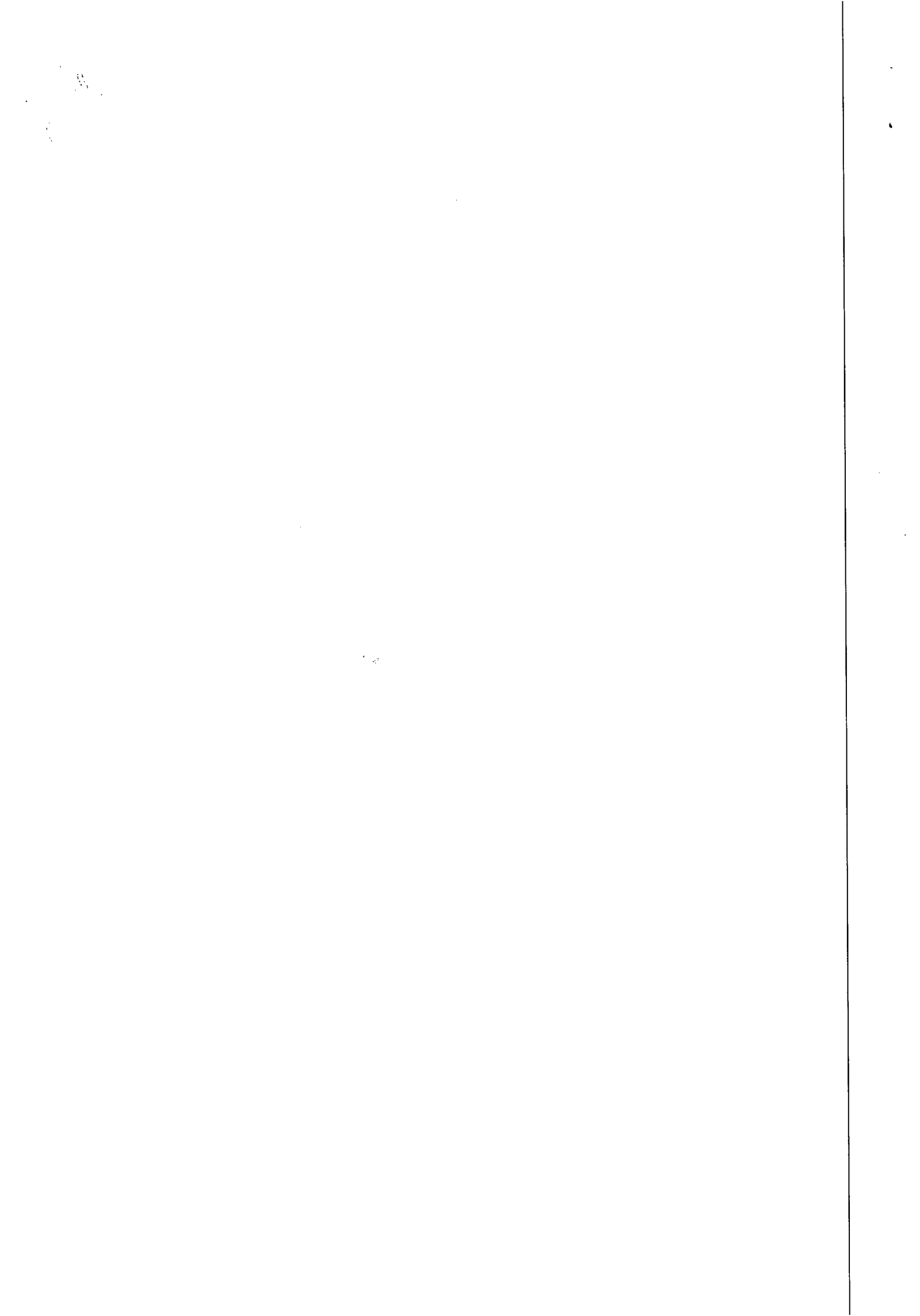
5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
A	Custos Indiretos	14,00%	R\$ 560,82
B	Lucro	9,00%	R\$ 360,53
C	Tributos		
C.1	Federais		
	COFINS	3,00%	R\$ 120,18
	PIS / PASEP	0,65%	R\$ 26,04
	Municipais		
C.2	ISSQN	2,50%	R\$ 100,15
<b>TOTAL</b>			<b>29,15%</b>
			<b>R\$ 1.167,72</b>

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
	MÃO-DE-OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL	%	Valor
A	REMUNERAÇÃO		R\$ 1.395,61
B	BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		R\$ 210,73
C	INSUMOS DIVERSOS		R\$ 241,65
D	ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		R\$ 990,18
<b>SUBTOTAL</b>			<b>R\$ 2.838,17</b>
CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			R\$ 1.167,72
<b>VALOR TOTAL POR EMPREGADO</b>			<b>R\$ 4.005,89</b>

Maceió, Al, 17 de Julho 2015



Rosângela Vieira de Lima  
Prosegur Brasil S/A - Transportadora de Valores e Segurança  
Procuradora



Ao  
Estado de Alagoas  
CASAL - Companhia de Saneamento de Alagoas



## COTAÇÃO

### PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS.

**CLASSE IV - DIURNO - ISS 2,5%**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS		
A	DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	17.07.2015
B	MUNICÍPIO / ESTADO	Capital/Alagoas
C	ANO ACORDO, CONVENÇÃO OU SENTENÇA NORMATIVA EM DISSÍDIO COLETIVO	2015
D	Nº DE MESES DE EXECUÇÃO CONTRATUAL	12 meses

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO		
TIPO DE SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL A CONTRATAR
VIGILÂNCIA ARMADA	POSTO DE VIGILÂNCIA ARMADA 12HS DIURNA	1

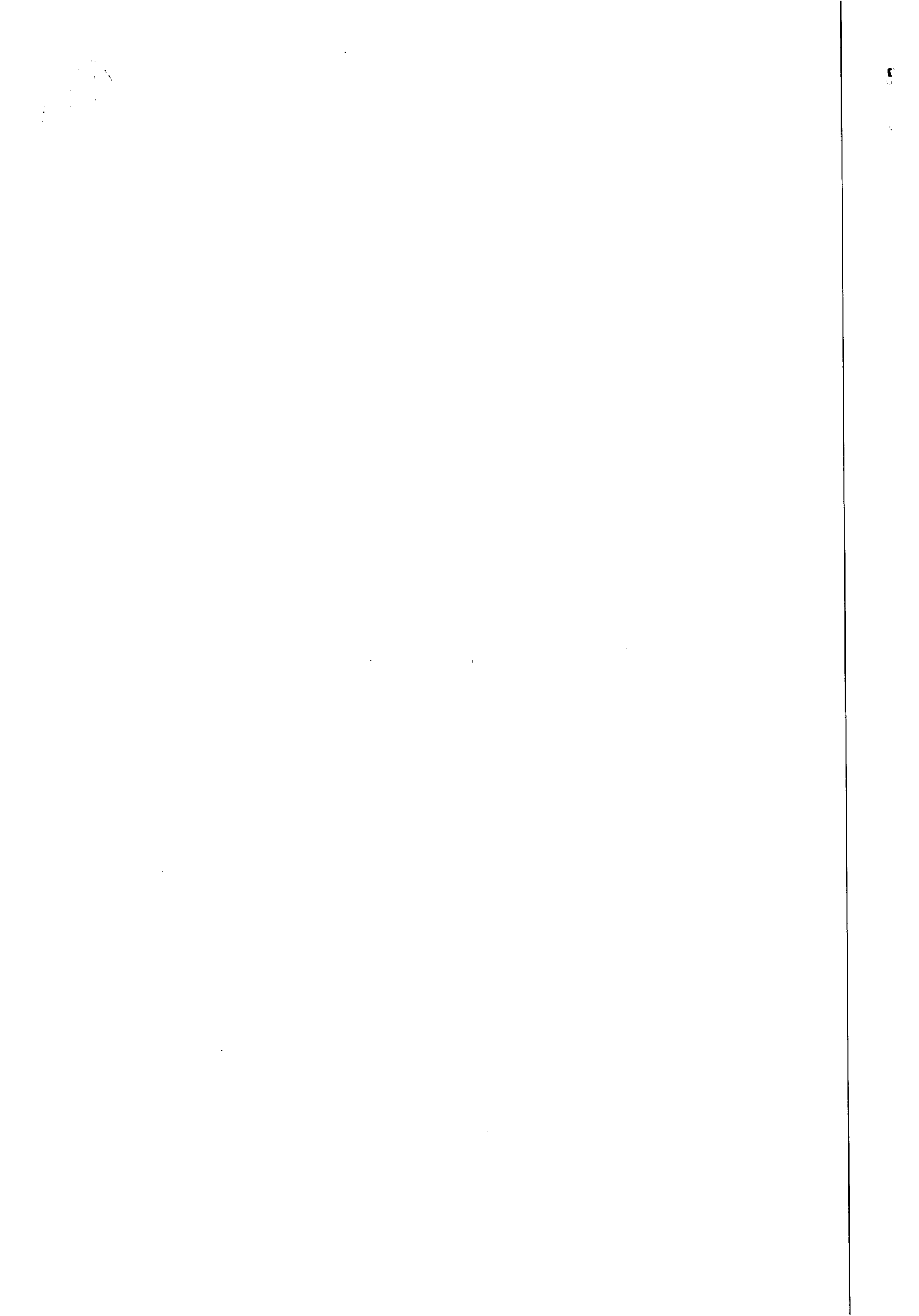
MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL		
1	TIPO DE SERVIÇO	CONTÍNUO DE VIGILANCIA ARMADA
2	SALÁRIO NORMATIVO DA CATEGORIA PROFISSIONAL	R\$ 850,00
3	CATEGORIA PROFISSIONAL	VIGILANTE
4	DATA-BASE DA CATEGORIA	01/01/2015

1 - REMUNERAÇÃO		%	Valor
A	Salário		R\$ 850,00
B	Adicional de Periculosida/Risco de Vida	30,00%	R\$ 255,00
C	Produtividade	6,00%	R\$ 51,00
D	Intrajornada Dia	0,00%	R\$ 126,11
E	Sumula 444 TST Dia	0,00%	R\$ 73,56
F	Descanso Semanal Remunerado - DSR	0,00%	R\$ 39,93
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>			<b>R\$ 1.395,61</b>

2 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		%	Valor
A	Vale-Transporte		R\$ 31,50
B	Vale Alimentação		R\$ 156,00
C	Seguro de Vida		R\$ 14,90
D	Assiduidade		R\$ 8,33
<b>TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS</b>			<b>R\$ 210,73</b>

3 - INSUMOS DIVERSOS		%	Valor
A	Uniforme		R\$ 104,00
B	PCMSO		R\$ 23,20
C	Equipamentos		R\$ 85,15
E	EPI		R\$ 29,30
<b>TOTAL DOS INSUMOS DIVERSOS</b>			<b>R\$ 241,65</b>

4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			
4.1 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS		%	Valor
A	INSS	20,00%	R\$ 279,12
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 20,93
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 13,96
D	INCRA	0,20%	R\$ 2,79
E	Salário-Educação	2,50%	R\$ 34,89
F	FGTS	8,00%	R\$ 111,65
G	Seguro Contra Acidentes de Trabalho - SAT/INSS	3,00%	R\$ 41,87
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 8,37
<b>Total</b>		<b>36,80%</b>	<b>R\$ 513,58</b>
4.2 - 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS		%	Valor





A	13º Salário	8,93%	R\$	124,63
B	Adicional de Férias	2,98%	R\$	41,59
<b>Subtotal</b>		<b>11,91%</b>	<b>R\$</b>	<b>166,22</b>
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o 4.2	3,29%	R\$	45,92
<b>Total</b>		<b>15,20%</b>		<b>R\$ 212,13</b>
<b>4.3 - AFASTAMENTO MATERNIDADE</b>		<b>%</b>		<b>Valor</b>
A	Afastamento Maternidade	1,03%	R\$	14,37
B	<b>Incidência do Submódulo 4.1 sobre o 4.3</b>			
B1	Incidência do Submódulo 4.1 sobre a remuneração e 13º recebido pelo substituto durante os 120 dias de licença-maternidade	0,38%	R\$	5,30
<b>Total</b>		<b>1,41%</b>		<b>R\$ 19,68</b>
<b>4.4 - PROVISÃO PARA RESCISÃO</b>		<b>%</b>		<b>Valor</b>
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$	5,86
B	Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03%	R\$	0,42
C	Multa FGTS sobre o aviso prévio indenizado	4,35%	R\$	60,71
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,04%	R\$	0,56
E	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o aviso prévio trabalhado	0,01%	R\$	0,14
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhando	0,06%	R\$	0,84
<b>Total</b>		<b>4,91%</b>		<b>R\$ 68,52</b>
<b>4.5 - COMPOSIÇÃO DO CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL</b>		<b>%</b>		<b>Valor</b>
A	Férias	8,93%	R\$	124,63
B	Ausência por doença	1,66%	R\$	23,17
C	Licença Paternidade	0,02%	R\$	0,28
D	Ausências Legais	1,99%	R\$	27,77
E	Ausência por Acidente de Trabalho	0,03%	R\$	0,42
F	Outros (Especificar)	0,00%	R\$	-
<b>Total</b>		<b>12,63%</b>		<b>R\$ 176,27</b>

CASAL  
Fls. 183  
PX

<b>QUADRO - RESUMO - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHAISTAS</b>			
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS		R\$ 513,58
4.2	13º Salário+Adicional de Férias		R\$ 212,13
4.3	Afastamento Maternidade		R\$ 19,68
4.4	Custo de Rescisão		R\$ 68,52
4.5	Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 176,27
4.6	Outros (especificar)		R\$ -
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 990,18</b>

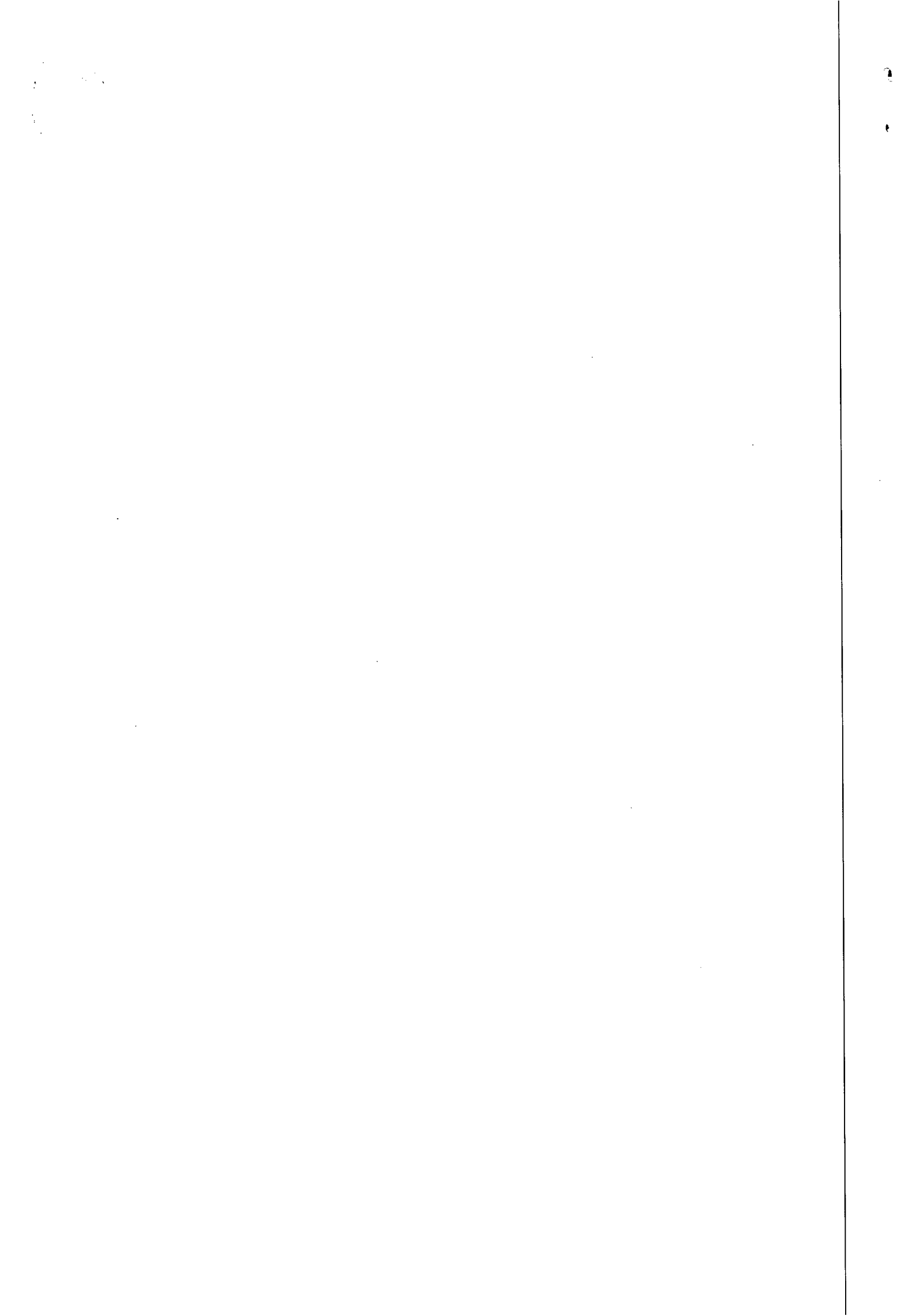
<b>5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO</b>			
A	Custos Indiretos	13,88%	R\$ 559,06
B	Lucro	9,00%	R\$ 362,48
C	Tributos		
C.1	Federais		
	COFINS	3,00%	R\$ 120,83
	PIS / PASEP	0,65%	R\$ 26,18
	Municipais		
C.2	ISSQN	3,00%	R\$ 120,83
<b>TOTAL</b>		<b>29,53%</b>	<b>R\$ 1.189,37</b>

<b>QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO</b>			
	<b>MÃO-DE-OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL</b>	<b>%</b>	<b>Valor</b>
A	REMUNERAÇÃO		R\$ 1.395,61
B	BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		R\$ 210,73
C	INSUMOS DIVERSOS		R\$ 241,65
D	ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		R\$ 990,18
<b>SUBTOTAL</b>			<b>R\$ 2.838,17</b>
	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		R\$ 1.189,37
<b>VALOR TOTAL POR EMPREGADO</b>			<b>R\$ 4.027,54</b>

Maceió - Al 17 de Julho 2015



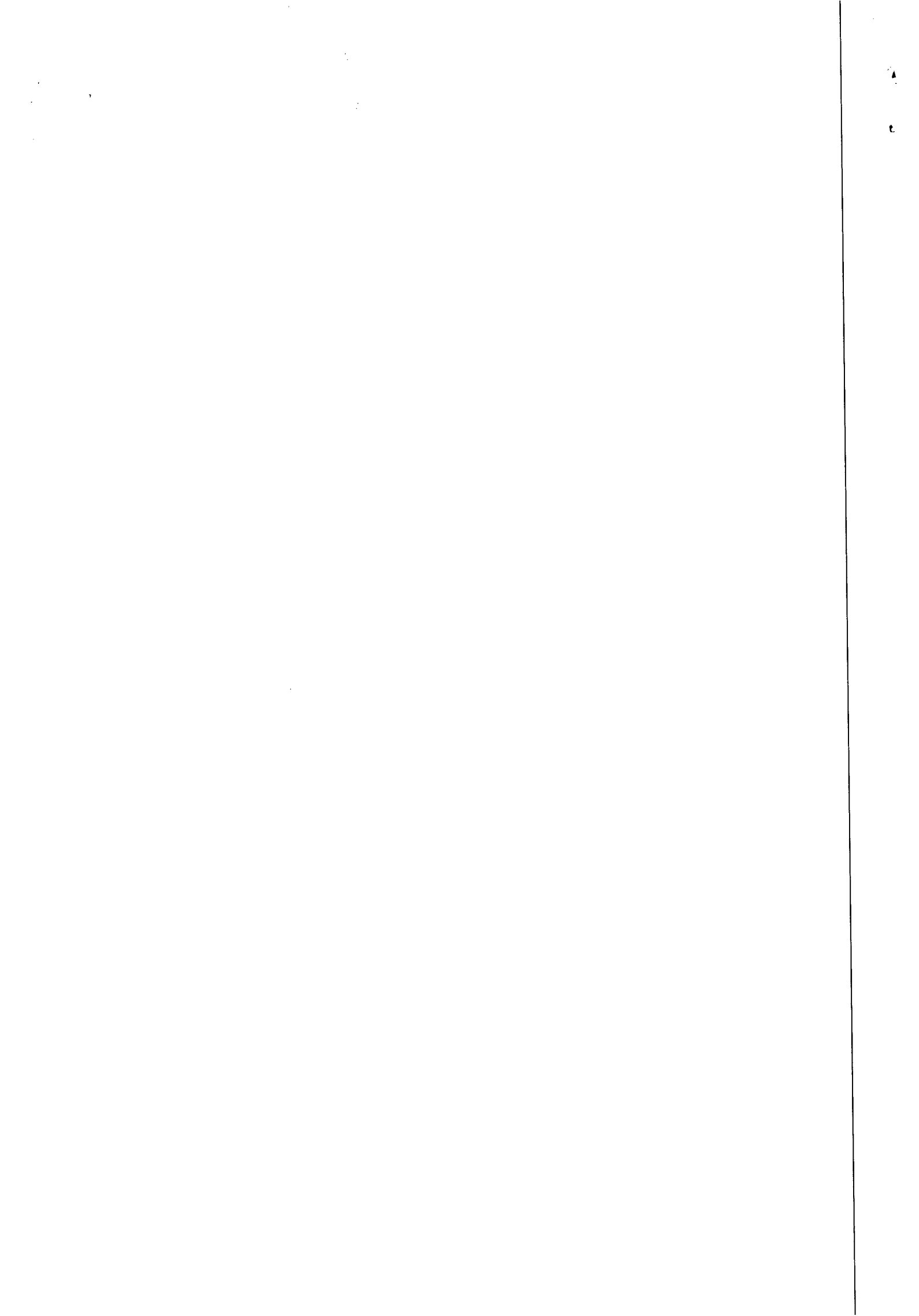
Rosângela Vieira de Lima  
Prosegur Brasil S/A - Transportadora de Valores e Segurança  
Procuradora



Ao  
Estado de Alagoas  
CASAL - Companhia de Saneamento de Alagoas

## COTAÇÃO

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS.		
<b>CLASSE V - DIURNO</b>		
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS		
A	DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	17.07.2015
B	MUNICÍPIO / ESTADO	Capital/Alagoas
C	ANO ACORDO, CONVENÇÃO OU SENTENÇA NORMATIVA EM DISSÍDIO COLETIVO	2015
D	Nº DE MESES DE EXECUÇÃO CONTRATUAL	12 meses
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO		
TIPO DE SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL A CONTRATAR
VIGILÂNCIA ARMADA	POSTO DE VIGILÂNCIA ARMADA 12HS DIURNA	1
MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL		
1	TIPO DE SERVIÇO	CONTÍNUO DE VIGILANCIA ARMADA
2	SALÁRIO NORMATIVO DA CATEGORIA PROFISSIONAL	R\$ 850,00
3	CATEGORIA PROFISSIONAL	VIGILANTE
4	DATA-BASE DA CATEGORIA	01/01/2015
1 - REMUNERAÇÃO		
	%	Valor
A	Salário	R\$ 850,00
B	Adicional de Periculosida/Risco de Vida	R\$ 255,00
C	Produtividade	R\$ 51,00
D	Intrajornada Dia	R\$ 126,11
E	Sumula 444 TST Dia	R\$ 73,56
F	Descanso Semanal Remunerado - DSR	R\$ 39,93
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>		<b>R\$ 1.395,61</b>
2 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		
	%	Valor
A	Vale-Transporte	R\$ 31,50
B	Vale Alimentação	R\$ 156,00
C	Seguro de Vida	R\$ 14,90
D	Assiduidade	R\$ 8,33
<b>TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS</b>		<b>R\$ 210,73</b>
3 - INSUMOS DIVERSOS		
	%	Valor
A	Uniforme	R\$ 104,00
B	PCMSO	R\$ 23,20
C	Equipamentos	R\$ 85,15
E	EPI	R\$ 29,30
<b>TOTAL DOS INSUMOS DIVERSOS</b>		<b>R\$ 241,65</b>
4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		
4.1 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS		
	%	Valor
A	INSS	R\$ 279,12
B	SESI ou SESC	R\$ 20,93
C	SENAI ou SENAC	R\$ 13,96
D	INCRA	R\$ 2,79
E	Salário-Educação	R\$ 34,89
F	FGTS	R\$ 111,65
G	Seguro Contra Acidentes de Trabalho - SAT/INSS	R\$ 41,87
H	SEBRAE	R\$ 8,37
<b>Total</b>		<b>R\$ 513,58</b>
4.2 - 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS		
	%	Valor
		%



A	13º Salário	8,93%	R\$	124,63
B	Adicional de Férias	2,98%	R\$	41,59
<b>Subtotal</b>		<b>11,91%</b>	<b>R\$</b>	<b>166,22</b>
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o 4.2	3,29%	R\$	45,92
<b>Total</b>		<b>15,20%</b>		<b>R\$ 212,13</b>
<b>4.3 - AFASTAMENTO MATERNIDADE</b>		<b>%</b>	<b>Valor</b>	
A	Afastamento Maternidade	1,03%	R\$	14,37
B	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o 4.3			
B1	Incidência do Submódulo 4.1 sobre a remuneração e 13º recebido pelo substituto durante os 120 dias de licença-maternidade	0,38%	R\$	5,30
<b>Total</b>		<b>1,41%</b>		<b>R\$ 19,68</b>
<b>4.4 - PROVISÃO PARA RESCISÃO</b>		<b>%</b>	<b>Valor</b>	
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$	5,86
B	Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03%	R\$	0,42
C	Multa FGTS sobre o aviso prévio indenizado	4,35%	R\$	60,71
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,04%	R\$	0,56
E	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o aviso prévio trabalhado	0,01%	R\$	0,14
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhando	0,06%	R\$	0,84
<b>Total</b>		<b>4,91%</b>		<b>R\$ 68,52</b>
<b>4.5 - COMPOSIÇÃO DO CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL</b>		<b>%</b>	<b>Valor</b>	
A	Férias	8,93%	R\$	124,63
B	Ausência por doença	1,66%	R\$	23,17
C	Licença Paternidade	0,02%	R\$	0,28
D	Ausências Legais	1,99%	R\$	27,77
E	Ausência por Acidente de Trabalho	0,03%	R\$	0,42
F	Outros (Especificar)	0,00%	R\$	-
<b>Total</b>		<b>12,63%</b>		<b>R\$ 176,27</b>

CASAL  
Fls. 185  
PX

QUADRO - RESUMO - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHAISTAS			
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS		R\$ 513,58
4.2	13º Salário+Adicional de Férias		R\$ 212,13
4.3	Afastamento Maternidade		R\$ 19,68
4.4	Custo de Rescisão		R\$ 68,52
4.5	Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 176,27
4.6	Outros (especificar)		R\$ -
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 990,18</b>

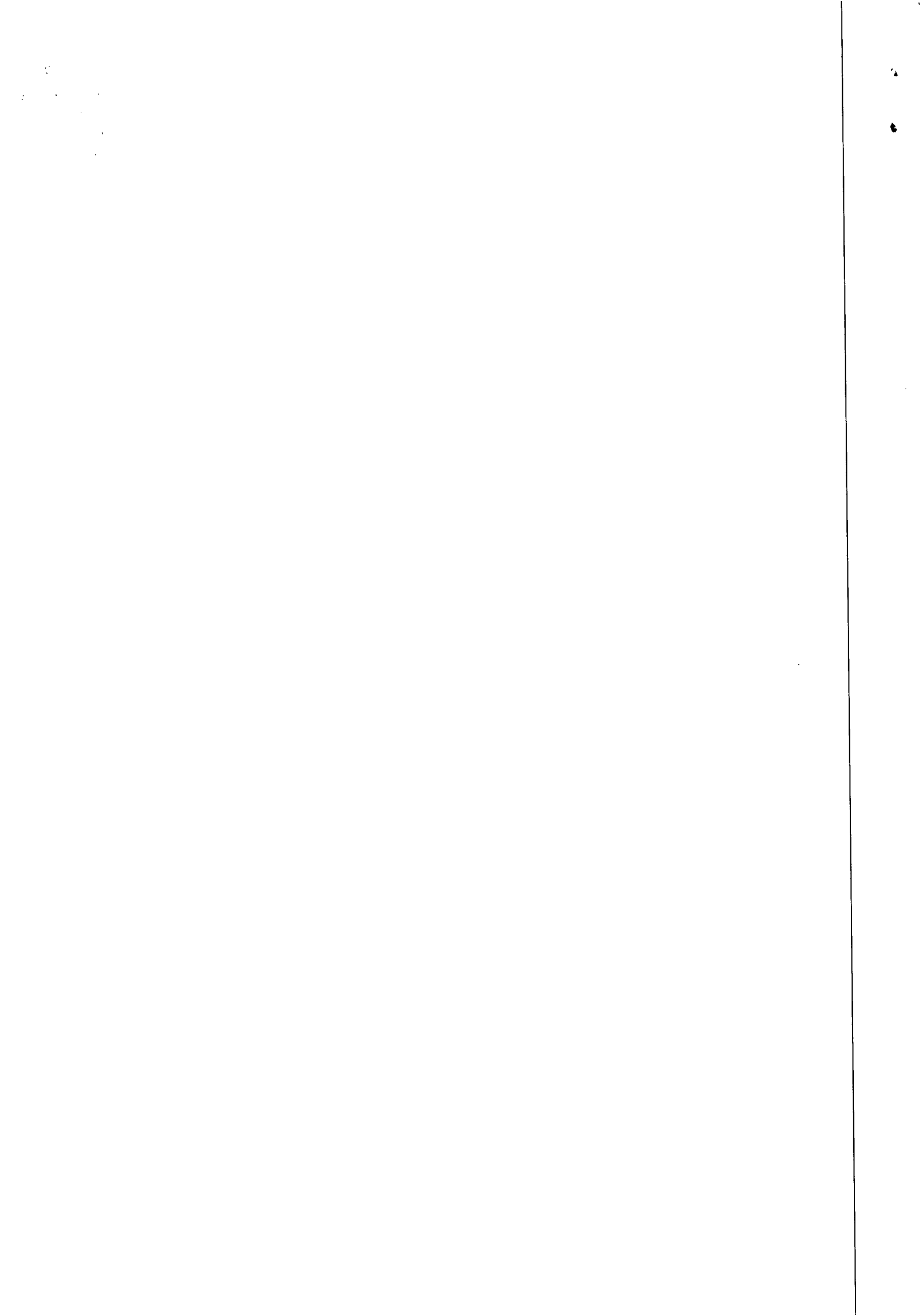
5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
A	Custos Indiretos	14,00%	R\$ 560,82
B	Lucro	9,00%	R\$ 360,53
C	Tributos		
C.1	Federais		
	COFINS	3,00%	R\$ 120,18
	PIS / PASEP	0,65%	R\$ 26,04
	Municipais		
C.2	ISSQN	2,50%	R\$ 100,15
<b>TOTAL</b>		<b>29,15%</b>	<b>R\$ 1.167,72</b>

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
	MÃO-DE-OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL	%	Valor
A	REMUNERAÇÃO		R\$ 1.395,61
B	BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		R\$ 210,73
C	INSUMOS DIVERSOS		R\$ 241,65
D	ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		R\$ 990,18
<b>SUBTOTAL</b>			<b>R\$ 2.838,17</b>
	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		R\$ 1.167,72
<b>VALOR TOTAL POR EMPREGADO</b>			<b>R\$ 4.005,89</b>

Maceió - Al, 17 de Julho 2015

  
Rosângela Vieira de Lima

Prosegur Brasil S/A - Transportadora de Valores e Segurança  
Procuradora



Ao  
Estado de Alagoas  
CASAL - Companhia de Saneamento de Alagoas

## COTAÇÃO

### PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS.

#### CLASSE V - DIURNO

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS		
A	DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	17.07.2015
B	MUNICÍPIO / ESTADO	Interior/Alagoas
C	ANO ACORDO, CONVENÇÃO OU SENTENÇA NORMATIVA EM DISSÍDIO COLETIVO	2015
D	Nº DE MESES DE EXECUÇÃO CONTRATUAL	12 meses

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO		
TIPO DE SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL A CONTRATAR
VIGILÂNCIA ARMADA	POSTO DE VIGILÂNCIA ARMADA 12HS DIURNA	1

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL		
1	TIPO DE SERVIÇO	CONTÍNUO DE VIGILANCIA ARMADA
2	SALÁRIO NORMATIVO DA CATEGORIA PROFISSIONAL	R\$ 850,00
3	CATEGORIA PROFISSIONAL	VIGILANTE
4	DATA-BASE DA CATEGORIA	01/01/2015

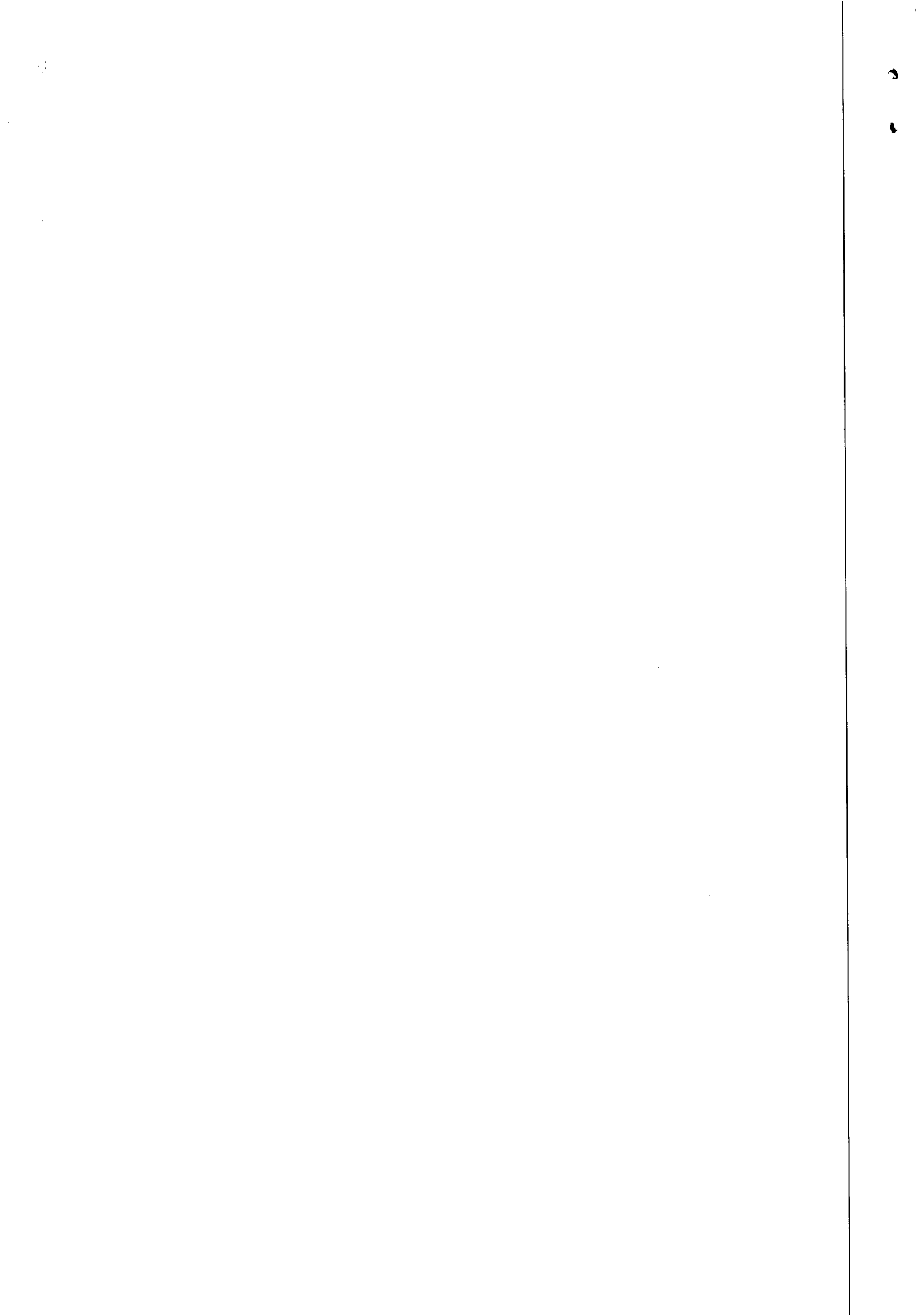
1- REMUNERAÇÃO		%	Valor
A	Salário		R\$ 850,00
B	Adicional de Periculosida/Risco de Vida	30,00%	R\$ 255,00
C	Produtividade	6,00%	R\$ 51,00
D	Intrajornada Dia	0,00%	R\$ 126,11
E	Sumula 444 TST Dia	0,00%	R\$ 73,56
F	Descanso Semanal Remunerado - DSR	0,00%	R\$ 39,93
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>			<b>R\$ 1.395,61</b>

2 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		%	Valor
A	Vale-Transporte		R\$ 31,50
B	Vale Alimentação		R\$ 156,00
C	Seguro de Vida		R\$ 14,90
D	Assiduidade		R\$ 8,33
<b>TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS</b>			<b>R\$ 210,73</b>

3 - INSUMOS DIVERSOS		%	Valor
A	Uniforme		R\$ 104,00
B	PCMSO		R\$ 23,20
C	Equipamentos		R\$ 85,15
E	EPI		R\$ 29,30
<b>TOTAL DOS INSUMOS DIVERSOS</b>			<b>R\$ 241,65</b>

4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			
4.1 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS		%	Valor
A	INSS	20,00%	R\$ 279,12
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 20,93
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 13,96
D	INCRA	0,20%	R\$ 2,79
E	Salário-Educação	2,50%	R\$ 34,89
F	FGTS	8,00%	R\$ 111,65
G	Seguro Contra Acidentes de Trabalho - SAT/INSS	3,00%	R\$ 41,87
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 8,37
<b>Total</b>		<b>36,80%</b>	<b>R\$ 513,58</b>
4.2 - 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS		%	Valor







A	13º Salário	8,93%	R\$	124,63
B	Adicional de Férias	2,98%	R\$	41,59
<b>Subtotal</b>		<b>11,91%</b>	<b>R\$</b>	<b>166,22</b>
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o 4.2	3,29%	R\$	45,92
<b>Total</b>		<b>15,20%</b>		<b>R\$ 212,13</b>
<b>4.3 - AFASTAMENTO MATERNIDADE</b>		<b>%</b>	<b>Valor</b>	
A	Afastamento Maternidade	1,03%	R\$	14,37
B	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o 4.3			
B1	Incidência do Submódulo 4.1 sobre a remuneração e 13º recebido pelo substituto durante os 120 dias de licença-maternidade	0,38%	R\$	5,30
<b>Total</b>		<b>1,41%</b>		<b>R\$ 19,68</b>
<b>4.4 - PROVISÃO PARA RESCISÃO</b>		<b>%</b>	<b>Valor</b>	
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$	5,86
B	Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03%	R\$	0,42
C	Multa FGTS sobre o aviso prévio indenizado	4,35%	R\$	60,71
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,04%	R\$	0,56
E	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o aviso prévio trabalhado	0,01%	R\$	0,14
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhando	0,06%	R\$	0,84
<b>Total</b>		<b>4,91%</b>		<b>R\$ 68,52</b>
<b>4.5 - COMPOSIÇÃO DO CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL</b>		<b>%</b>	<b>Valor</b>	
A	Férias	8,93%	R\$	124,63
B	Ausência por doença	1,66%	R\$	23,17
C	Licença Paternidade	0,02%	R\$	0,28
D	Ausências Legais	1,99%	R\$	27,77
E	Ausência por Acidente de Trabalho	0,03%	R\$	0,42
F	Outros (Especificar)	0,00%	R\$	-
<b>Total</b>		<b>12,63%</b>		<b>R\$ 176,27</b>

GASAL  
Fls. 187  
PX

QUADRO - RESUMO - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHAISTAS			
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS		R\$ 513,58
4.2	13º Salário+Adicional de Férias		R\$ 212,13
4.3	Afastamento Maternidade		R\$ 19,68
4.4	Custo de Rescisão		R\$ 68,52
4.5	Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 176,27
4.6	Outros (especificar)		R\$ -
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 990,18</b>

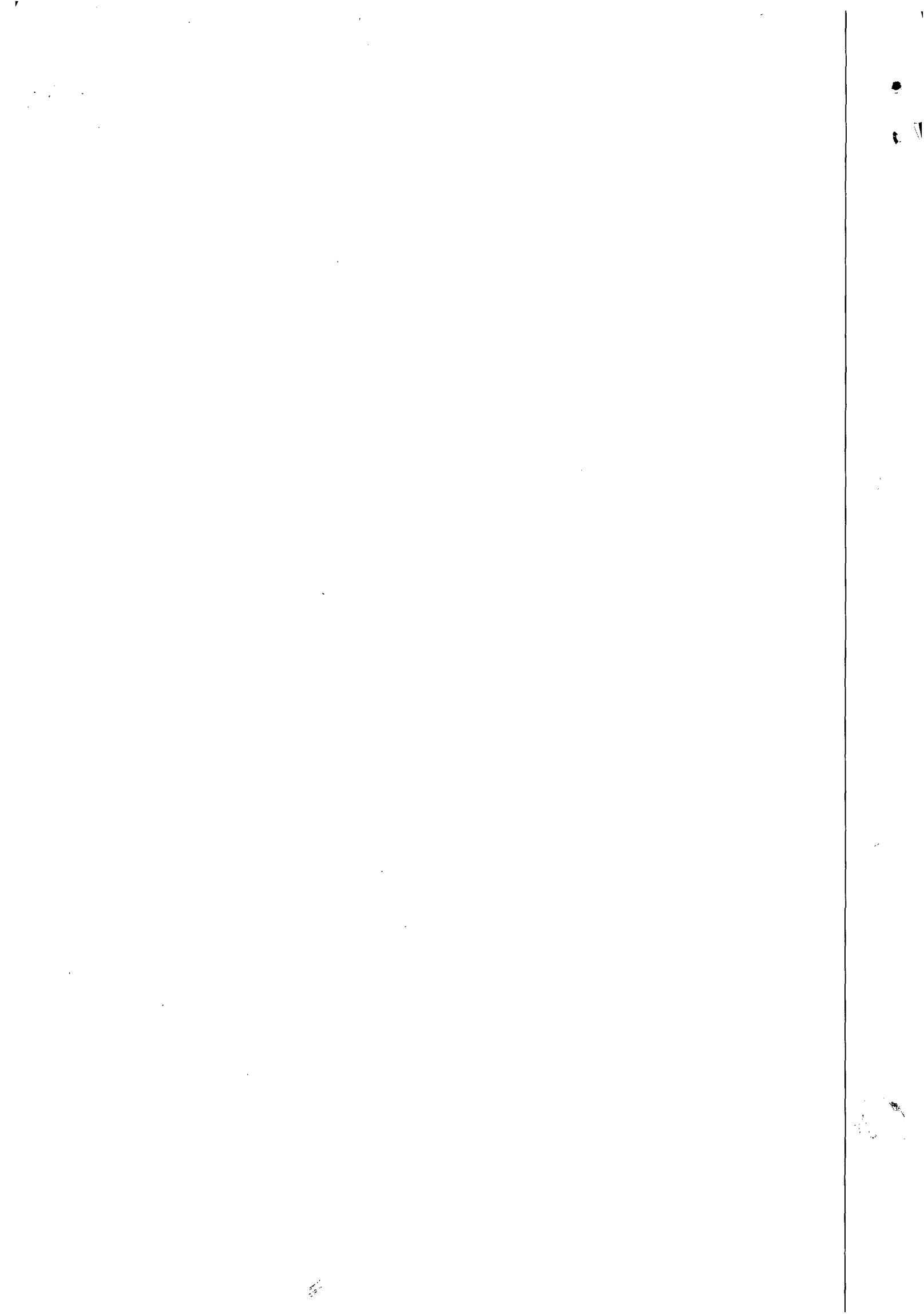
5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
A	Custos Indiretos	13,26%	R\$ 544,49
B	Lucro	9,00%	R\$ 369,69
C	Tributos		
C.1	Federais		
	COFINS	3,00%	R\$ 123,23
	PIS / PASEP	0,65%	R\$ 26,70
	Municipais		
C.2	ISSQN	5,00%	R\$ 205,38
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 1.269,49</b>

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
	MÃO-DE-OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL	%	Valor
A	REMUNERAÇÃO		R\$ 1.395,61
B	BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		R\$ 210,73
C	INSUMOS DIVERSOS		R\$ 241,65
D	ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		R\$ 990,18
<b>SUBTOTAL</b>			<b>R\$ 2.838,17</b>
CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			R\$ 1.269,49
<b>VALOR TOTAL POR EMPREGADO</b>			<b>R\$ 4.107,67</b>

Maceió - Al, 17 de Julho 2015



Rosângela Vieira de Lima  
Prosegur Brasil S/A - Transportadora de Valores e Segurança  
Procuradora



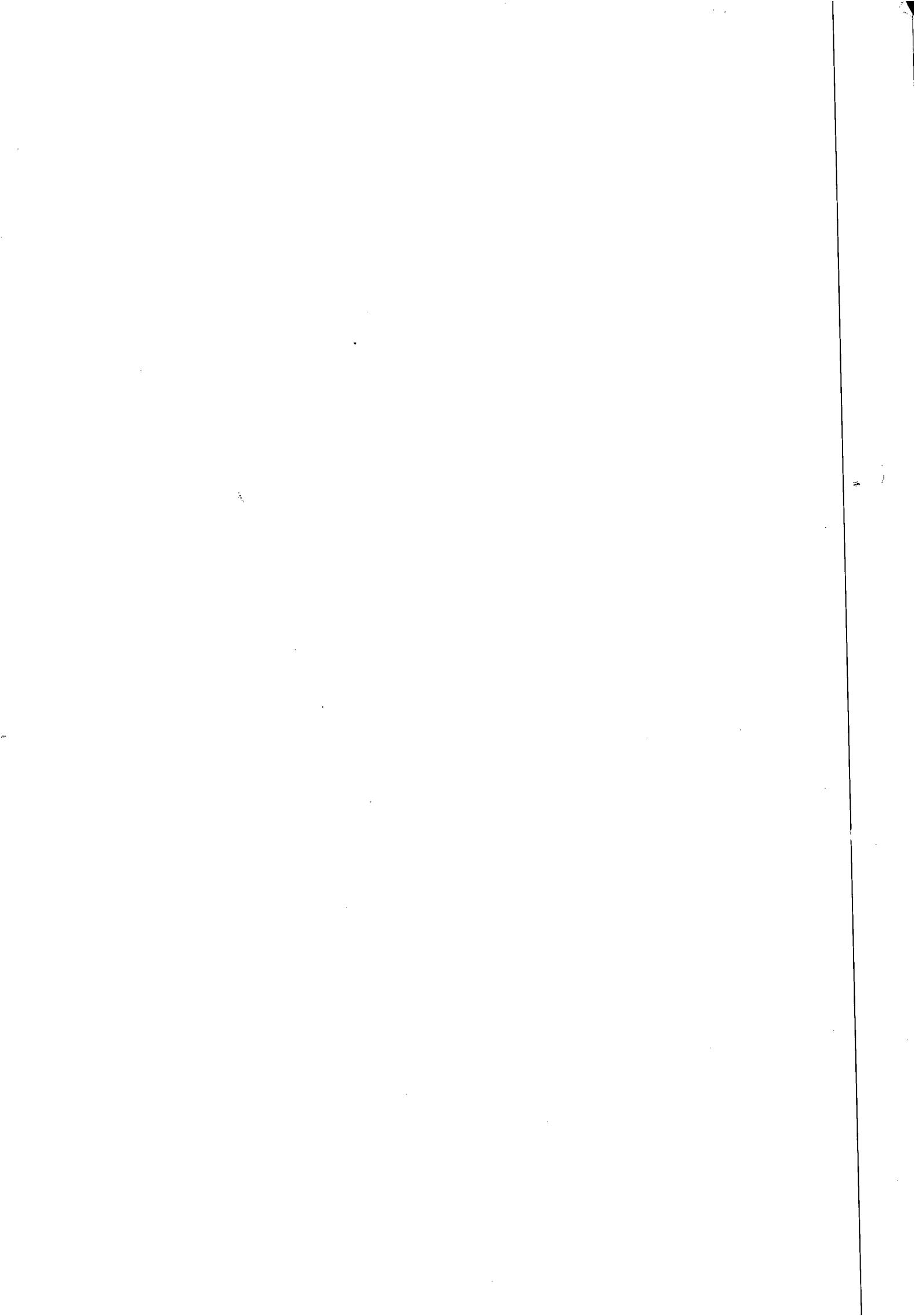


**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**  
**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

Contrato nº 64/2014 – Renovação de contrato.

<b>Previsão para a renovação contratual</b>	
<b>Mês</b>	<b>Valor (R\$)</b>
1º Mês	R\$ 398.002,44
2º Mês	R\$ 398.002,44
3º Mês	R\$ 398.002,44
4º Mês	R\$ 398.002,44
5º Mês	R\$ 398.002,44
6º Mês	R\$ 398.002,44
7º Mês	R\$ 398.002,44
8º Mês	R\$ 398.002,44
9º Mês	R\$ 398.002,44
10º Mês	R\$ 398.002,44
11º Mês	R\$ 398.002,44
12º Mês	R\$ 398.002,44
<b>VALOR GLOBAL ATUAL: R\$ 4.776.029,28</b>	

*Adriana Moura*  
Adriana Moura Menezes de Lins  
Supervisora SUPSAT/ GESEA  
Mat.: 3055  
Casal





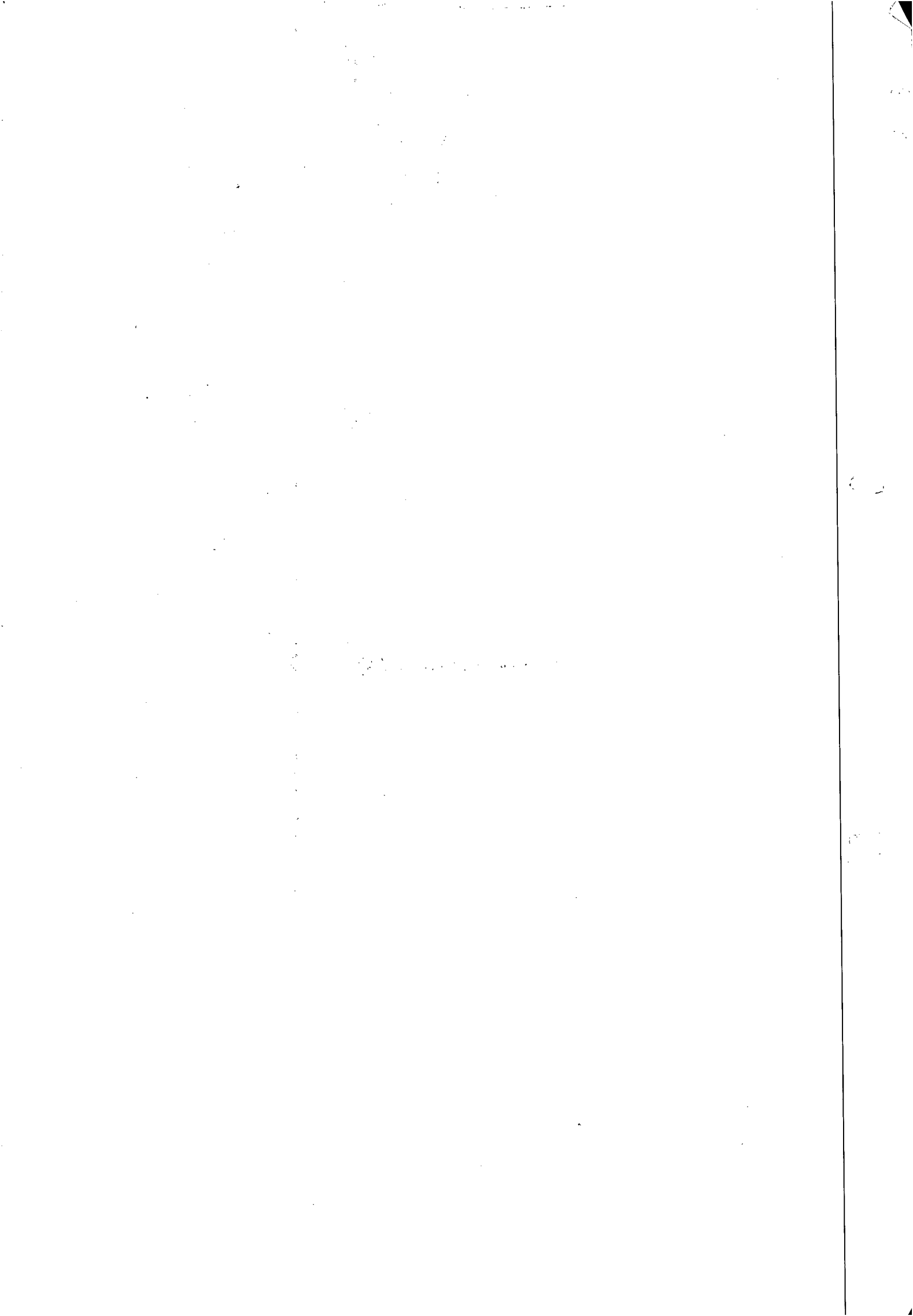
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS											
Item	Requisitante	Vál. Unit.	Período	Qtd. Solic.	Vál. Total	Qtd. Car.	Uti. Est.	Anual	Uti. Cotaç.	AF	Status AF
Aplicação	Problema/Complemento/Descrição Avaliada	Categoria	Referência								
<b>SOLICITAÇÃO DE COMBRAS</b>											
	Requisitante	00016516									
	Solicitante	00016516									
	Emissor	:									
	Liberação	:									
	Situação	Tóxico									

FILIAL: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS										
Solicitação	00016516	Previsão	28/07/2015	Di. Limite	1	Di. Útil.	Alt.	28/07/2015	Liberação	SIM
Solicitante	DIVALMA GUARDADOR	San. Liberação	28/07/2015	Uti. Libera.	ROCHA	Vál. Total				
Uti. Comp.	SESCER	1.194.007,32								
Endereço	- Bairro: - Cidade: - UF: - CEP:									
<p>1 DIVALMA GUARDADOR 1.194.007,32 1,00 1.194.007,32 0,000000 0,000000 0,000000 0,000000</p> <p>365 - SERVIÇOS DE LIMPEZA, HIGIENE E VIGILÂNCIA /RENOVAÇÃO DE CONTRATO COM VISTA A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS</p> <p>365 - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL, CUJO O VENCIMENTO SE DARÁ EM 01/10/2015. OS SERVIÇOS CONTRATADOS TERÃO A DURAÇÃO DE 1</p> <p>PERÍODO DE 12 MESES, O VALOR GLOBAL DE R\$ 4.736.029,28 E MENSAL R\$ 394.686,61. ESTA SOLICITAÇÃO CORRESPONDE AO PERÍODO DE 1</p> <p>0 PERÍODO DE OUTUBRO A FEVEREIRO.</p> <p>CEEA - GERÊNCIA DE SERVIÇOS G - RENOVACÃO DE CONTRATO TIRE -</p> <p>ERAS - VIGILÂNCIA AMBIENTAL</p> <p>Classificação: SERVIÇOS, LIMPEZA, HIGIENE E VIGILÂNCIA</p> <p>Código Operacional: C000204, Cota Operacional: 3003 - LIMPEZA, HIGIENE E VIGILÂNCIA, Plano Operacional: 30 - ORÇAMENTO DE COMBRAS, SALDO em</p>										
<p>Totais de Solicitações na Filial: 1</p> <p>Totais de Solicitações: 1</p>										





COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS												
SOLICITAÇÃO DE COMPRAS												
Item	Requisitante	Valor Unit.	Previdido	Valor Solic.	Valor Total	Qtz. Chac.	Un.	Ex. Anual	Un.	Conv.	AF	Suma AF
Aplicação	Procedimento/Descrição Analítica	Código		Código		Refém		Refém		Suma Item		
<p><b>Relat: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS</b></p> <p>Solicitação: 00016517 Emissão: 01/01/2014 Di. Líquid: 28/07/2015 Liberação: SIM            Solicitante: DVALVA CLAFIAO DC S63 Liberação: 28/07/2015 Un. Libera: POCHA            Un. Comp: SESCOER Valor Total: 3.880.001,96</p> <p>Emprego: - Bauro - Ocidar: - UF: - CEP:</p>												
<p>1 DVALVA CLAFIAO DC 3.880.001,96 1,00 3.880.001,96 000CNT 0,00 CNT</p> <p>265 - SERVIÇOS DE LIMPEZA HIGIENE E VIGILANCIA /REINTEGRAÇÃO DE COMPARTO COM VISTA A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS            3 PRESTADOS DE VIGILANCIA AREA. COM O REINTEGRAÇÃO DE RUA EM 01/10/2015. OS SERVIÇOS COMEÇAM TERÇO A DURAÇÃO DE 1            DURAÇÃO DE 12 MESES, O VALOR GLOBAL DE R\$ 4.776.009,28 E MENSAL R\$ 398.000,74. ESTA SOLICITAÇÃO CUBRIRÁ OS MESES JUN            OS MESES JUNHEIRO A SETEMBRO.</p> <p>ORÇ - GEFINCA DE SERVIÇOS G PRESTADOS DE COMPARTO - TIPO            FINE VIGILANCIA AREA            Classificação: SERVIÇOS DE LIMPEZA HIGIENE E VIGILANCIA</p>												
<p>Totais de Solicitações na Filial: 1</p> <p>Totais de Solicitantes: 1</p>												







# INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº PROTOCOLO: 9375/15

CI: 58/2015

CASAL  
Fls. 191

Nº FOLHA: 190

A  
SULOS,

Senhor Superintendente,

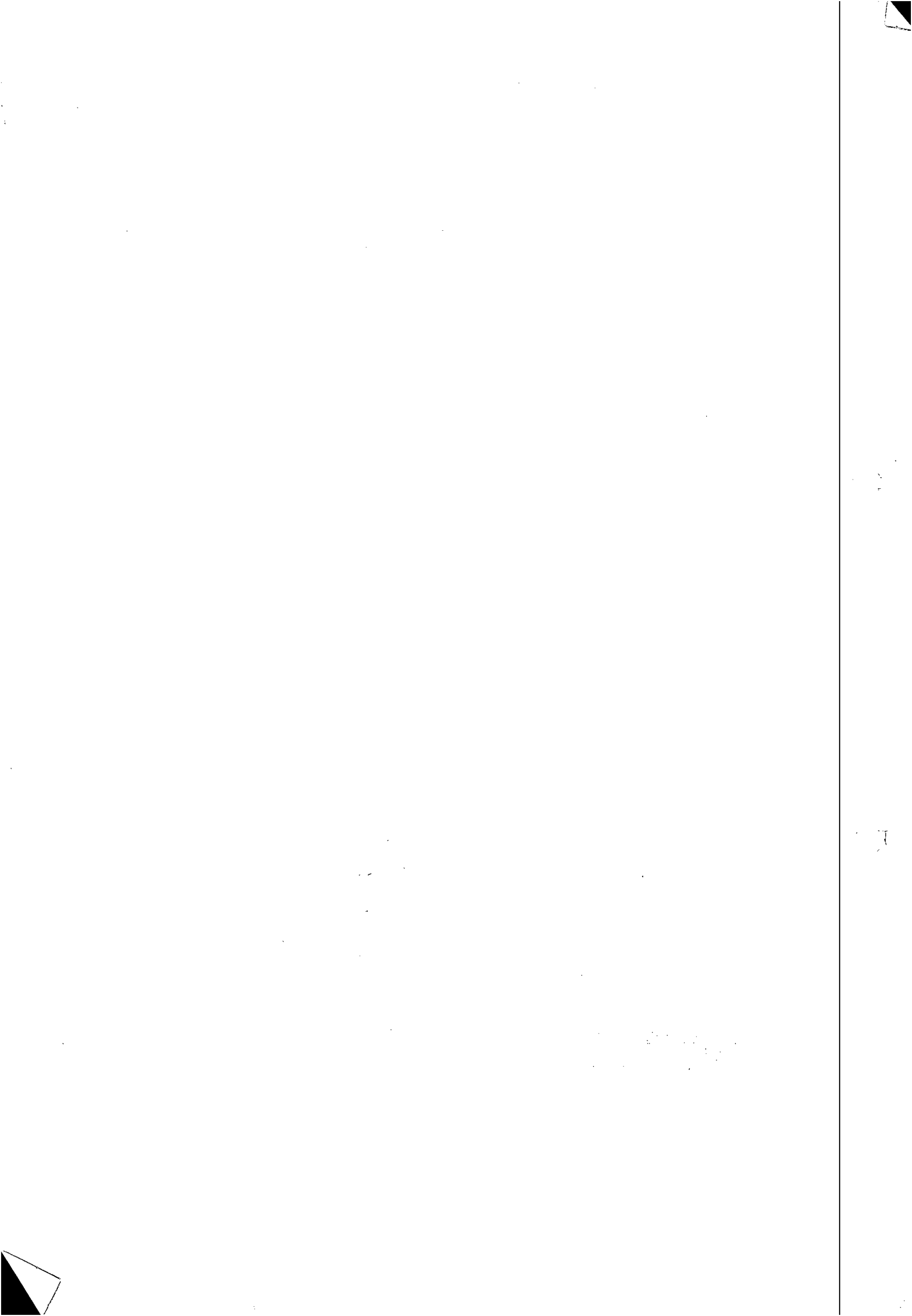
Encaminhamos para conhecimento o processo de renovação do Contrato nº 62/2014, conforme a inicial, previsto para 01/10/2015. Para tanto, se faz necessário evoluir a GEPLAN, para Dotação Orçamentária, e a SUPOFIN/GEFIN, para conferência das Planilhas Fls. 07/50 e 63/187, para enfim receber o devido Parecer Jurídico para habilitar se for o caso, a preparação do Termo Aditivo pela Comissão Permanente de Licitação (CPL).

Em, 30 de julho de 2015.

Djalma Guardião dos Santos  
Gerente Gestão SULOS / CASAL  
Mat. 2355

À GEPLAN,  
ENCAMINHAMOS PARA INFORMAÇÕES QUANTO  
A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE  
RECURSOS. EVOLUINDO POSTERIORMENTE À  
SUPOFIN/GEFIN PARA CONFERÊNCIA DAS PLANILHAS.  
07 31/07/2015

Jailton José dos Santos  
Superintendente de Logística  
e Suprimentos  
SULOS/VSC - Mat. 1207





# INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº PROTOCOLO:

9.375/2015

Nº FOLHA: 192

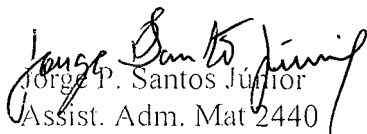
192

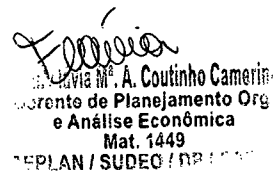
À GEFIN,

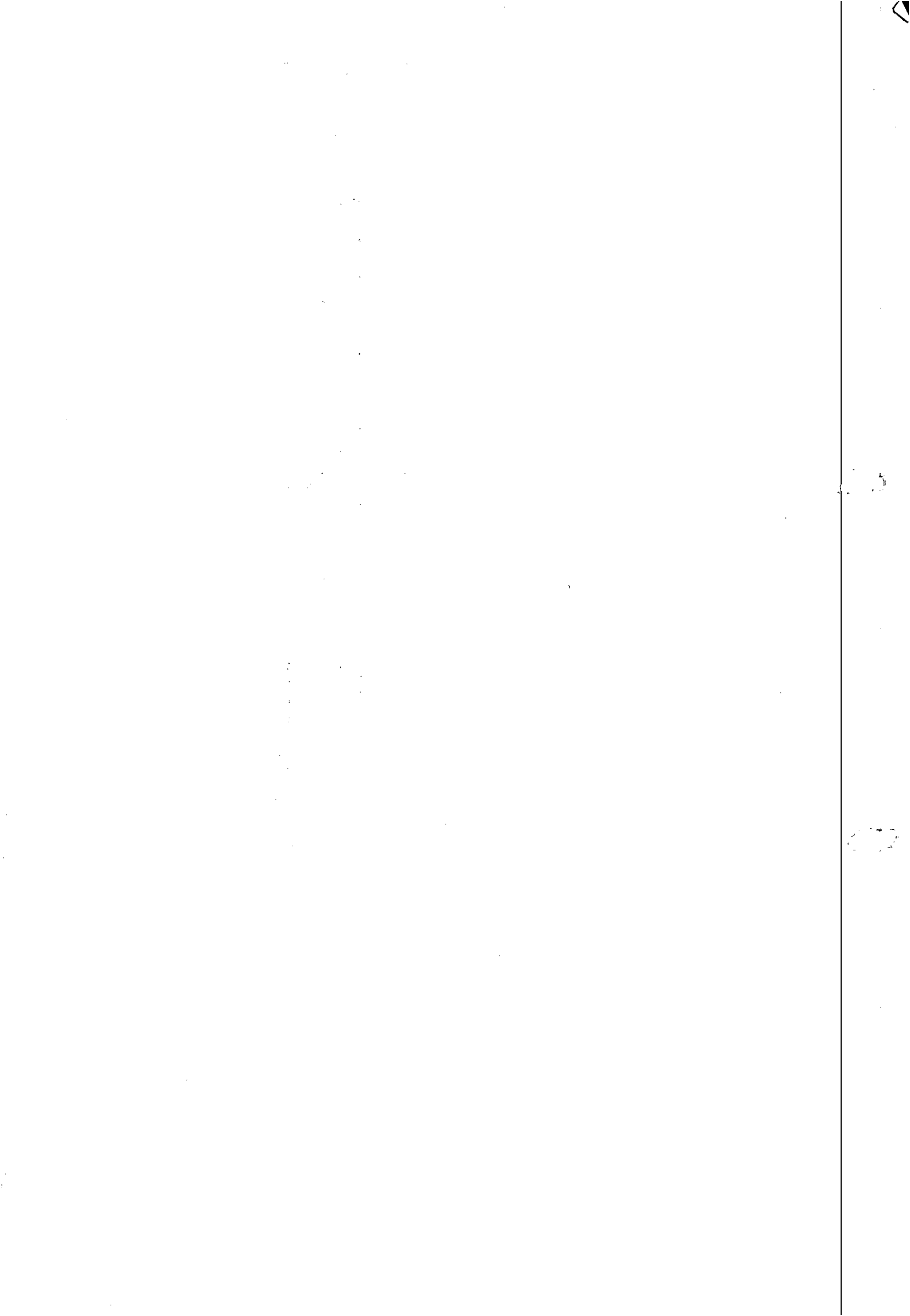
Informamos que os recursos para custeio serão próprios da CASAL, na Classificação Orçamentária abaixo:

Unidade Orçamentária	12.103 – GESEA
Grupo de Despesa	300.000 – Serviços de Terceiros.
Rubrica	307.303 – Serviços de Limpeza, Higiene e Vigilância.

Em 04/08/2015

  
Jorge P. Santos Junior  
Assist. Adm. Mat 2440

  
Fátima  
Cristina M. A. Coutinho Camarin  
Gerente de Planejamento Org  
e Análise Econômica  
Mat. 1449  
GEPLAN / SUDECO / DEPLANN





# INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº PROTOCOLO:

9375/2015

Nº FOLHA



À ASJUR;

Conforme solicitado efetuamos a conferência das planilhas às folhas 07/50 da Empresa Tigre Vigilância Patrimonial de Alagoas Ltda para fins de renovação.

Segue os valores:

**Valor do Contrato Mensal: R\$ 398.002,44**

**Valor do Contrato Global: R\$ 4.776.029,28**

Em anexo, segue planilha resumo por postos.

Dessa forma evoluímos o presente processo para análise e parecer desta assessoria jurídica.

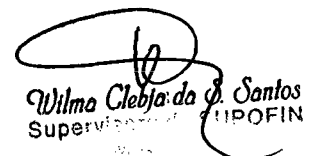
Em 05/08/2015.

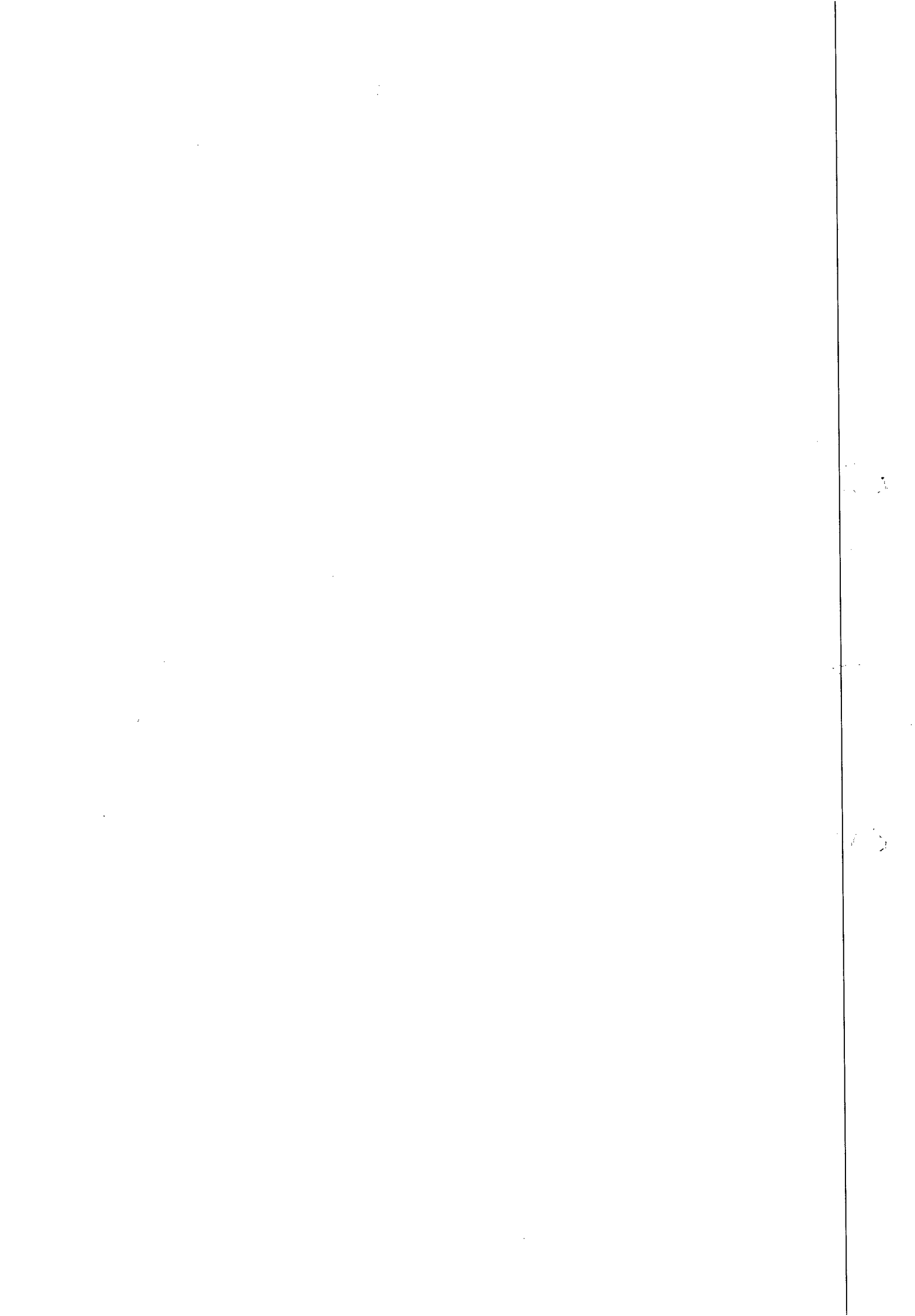
Atenciosamente,

  
Laura Luiza Dorville de Araújo França

Economista SUPOFIN/GEFIN Mat. 2962

VISTO:

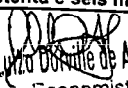
  
Wilma Clebja da S. Santos  
Supervisora SUPOFIN

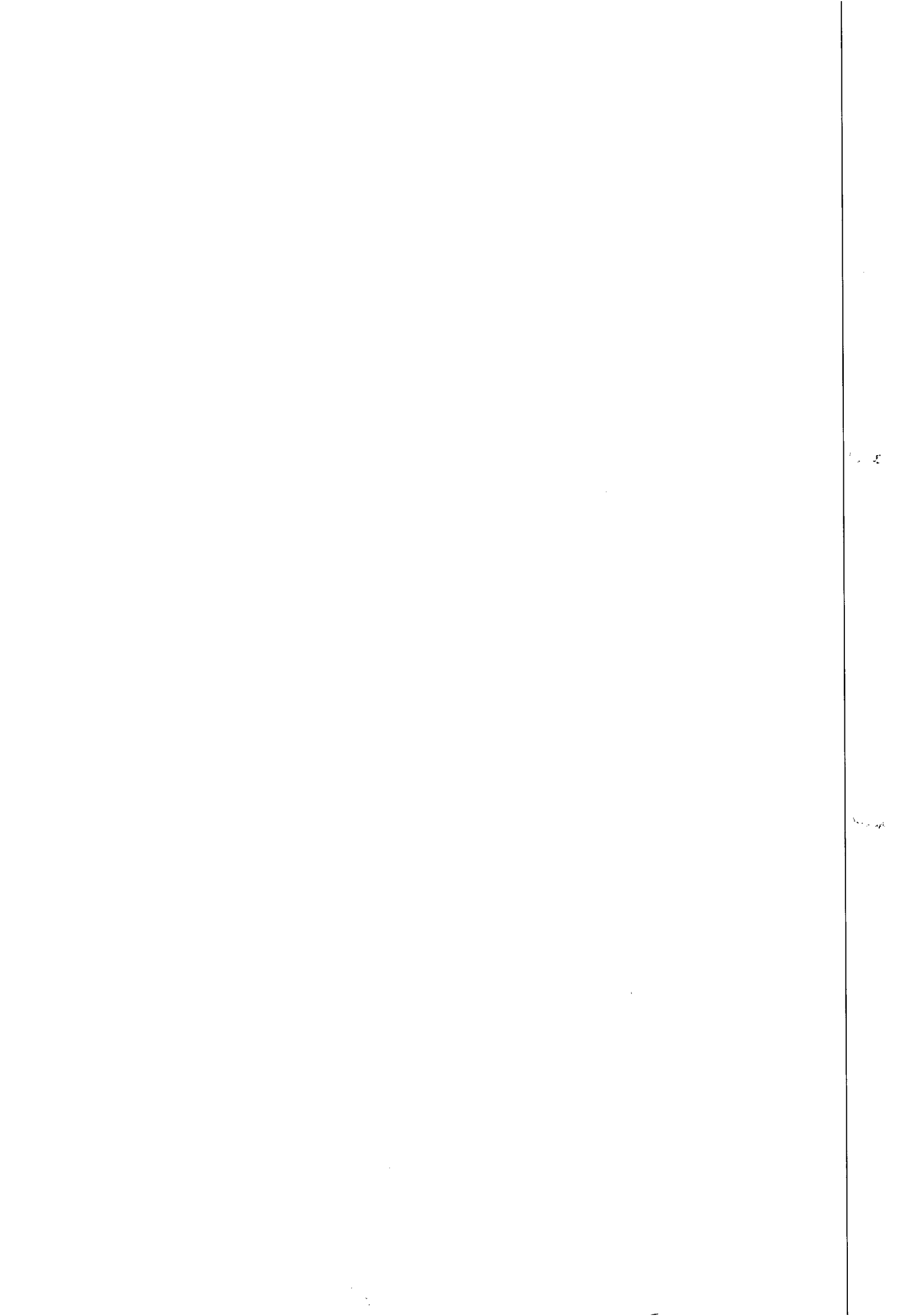


**QUADRO RESUMO DOS POSTOS**



(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Tipo de Posto	Discriminação	Valor Unitário por Empregado	Qtde. de Vigilante por Posto	Valor Unitário por Posto (3 x 4)	Qtde. de Postos	Valor Mensal por Classe (5 x 6)
CLASSE I MACEIÓ ISS = 2,50%	Posto de Vigilância 24 horas diariamente	Diurno R\$ 3.781,48	Diurno 2	R\$ 7.562,96	8	R\$ 131.838,24
		Noturno R\$ 4.458,41	Noturno 2	R\$ 8.916,82		
CLASSE I INTERIOR - ISS = 5,00%	Posto de Vigilância 24 horas diariamente	Diurno R\$ 3.834,37	Diurno 2	R\$ 7.668,74	1	R\$ 16.725,70
		Noturno R\$ 4.528,48	Noturno 2	R\$ 9.056,96		
CLASSE II MACEIÓ ISS = 2,50%	Posto de Vigilância Noturna 12 horas de 2ª a 6ª Feira e 24 horas aos Sábados, Domingos e Feriados	R\$ 4.458,41	3	R\$ 13.375,23	2	R\$ 26.750,46
CLASSE II SATUBA ISS = 3,00%	Posto de Vigilância Noturna 12 horas de 2ª a 6ª Feira e 24 horas aos Sábados, Domingos e Feriados	R\$ 4.439,91	3	R\$ 13.319,73	2	R\$ 26.639,46
CLASSE II INTERIOR ISS = 5,00%	Posto de Vigilância Noturna 12 horas de 2ª a 6ª Feira e 24 horas aos Sábados, Domingos e Feriados	R\$ 4.528,48	3	R\$ 13.585,44	2	R\$ 27.170,88
CLASSE II INTERIOR ISS = 4,00%	Posto de Vigilância Noturna 12 horas de 2ª a 6ª Feira e 24 horas aos Sábados, Domingos e Feriados	R\$ 4.484,32	3	R\$ 13.452,96	1	R\$ 13.452,96
CLASSE III MACEIÓ ISS = 2,50%	Posto de Vigilância Norturna 12 horas diariamente	R\$ 4.458,41	2	R\$ 8.916,82	1	R\$ 8.916,82
CLASSE III INTERIOR ISS 5,00%	Posto de Vigilância Norturna 12 horas diariamente	R\$ 4.528,48	2	R\$ 9.056,96	7	R\$ 63.398,72
CLASSE IV MACEIÓ ISS = 2,50%	Posto de Vigilância Diurna 12 horas diariamente	R\$ 3.781,48	2	R\$ 7.562,96	2	R\$ 15.125,92
CLASSE IV SATUBA ISS = 3,00%	Posto de Vigilância Diurna 12 horas diariamente	R\$ 3.759,66	2	R\$ 7.519,32	5	R\$ 37.596,60
CLASSE V MACEIÓ ISS = 2,50%	Posto de Vigilância Diurna 12 horas de 2ª a 6ª Feira	R\$ 3.772,00	2	R\$ 7.544,00	2	R\$ 15.088,00
CLASSE V ARAPIRACA ISS = 5,00%	Posto de Vigilância Diurna 12 horas de 2ª a 6ª Feira	R\$ 3.824,67	2	R\$ 7.649,34	2	R\$ 15.298,68
<b>TOTAL MENSAL DE TODOS OS POSTOS</b>					<b>35</b>	<b>R\$ 398.002,44</b>
(Trezentos e noventa e oito mil, dois reais e quarenta e quatro centavos)						
<b>TOTAL ANUAL</b>						<b>4.776.029,28</b>
(Quatro milhões, setecentos e setenta e seis mil, vinte e nove reais e vinte e oito centavos)						

  
 Laura Luzia Donatto de Araújo França  
 Economista  
 Mat. 2962







# INSTRUÇÃO DE PROCESSO

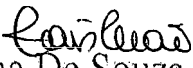
Nº PROCESSO:

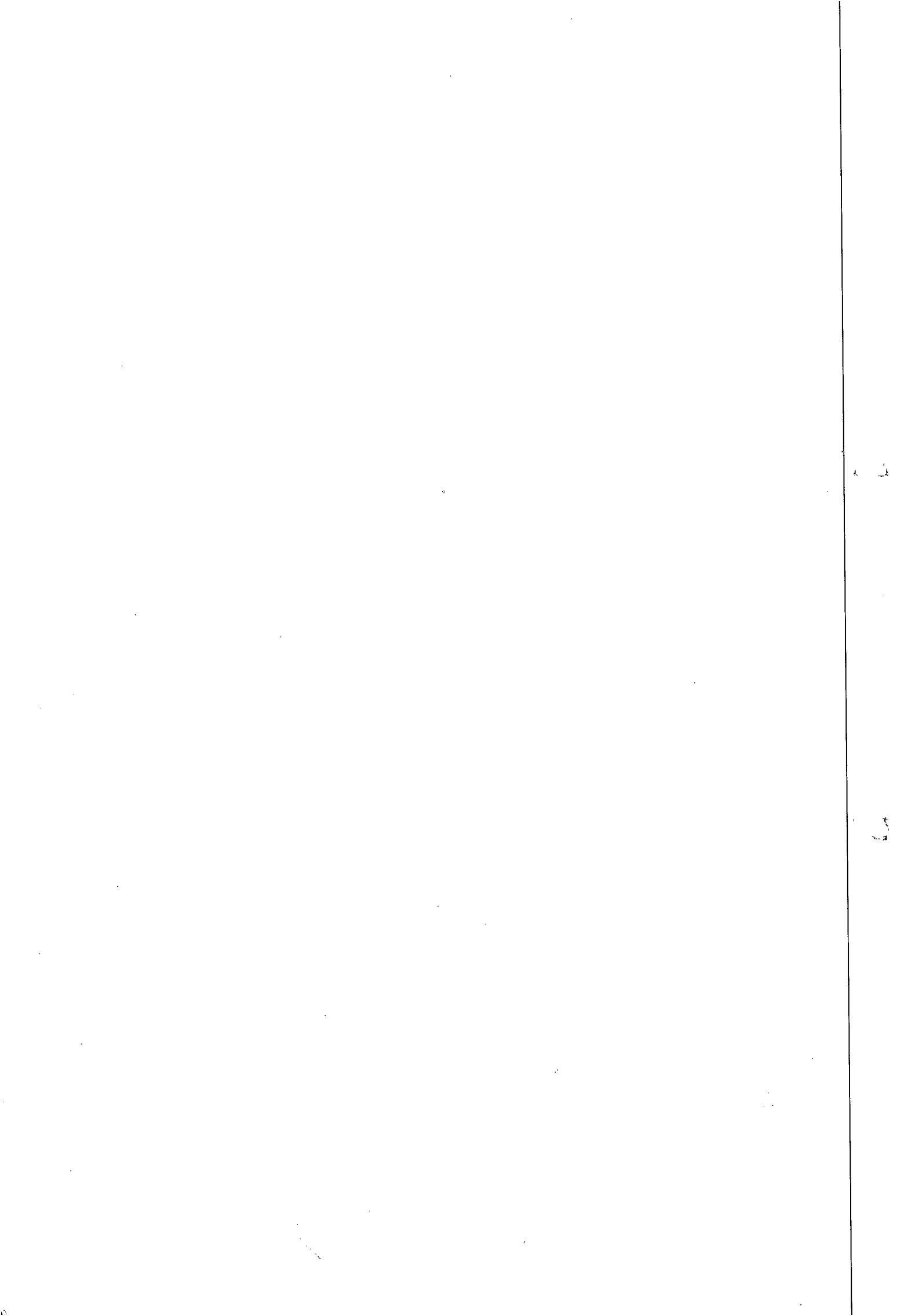
Nº FOLHA:



Ao, Adv. Edmilson Pereira,  
Para Análise e Instrução Jurídica

Em, 06/08/15

  
Lais Lima De Souza Leão  
Assessora Jurídica





Companhia de Saneamento de Alagoas

**Processo Nº:** 9375/2015

**Interessado:** SUPSAT

**Assunto:** Solicitação de renovação de Contrato nº62/2014.

**À ASSESSORA JURÍDICA-CHEFE – ASJUR/CASAL**

**EMENÇA: CONTRATO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA HUMANA PATRIMONIAL ARMADA. ADITIVO DE PRAZO E QUANTITATIVO. PREVISÃO LEGAL E CONTRATUAL, ART. 57, § 1º, IV e Art. 65, § 1º DA LEI 8.666/93. PELA POSSIBILIDADE.**

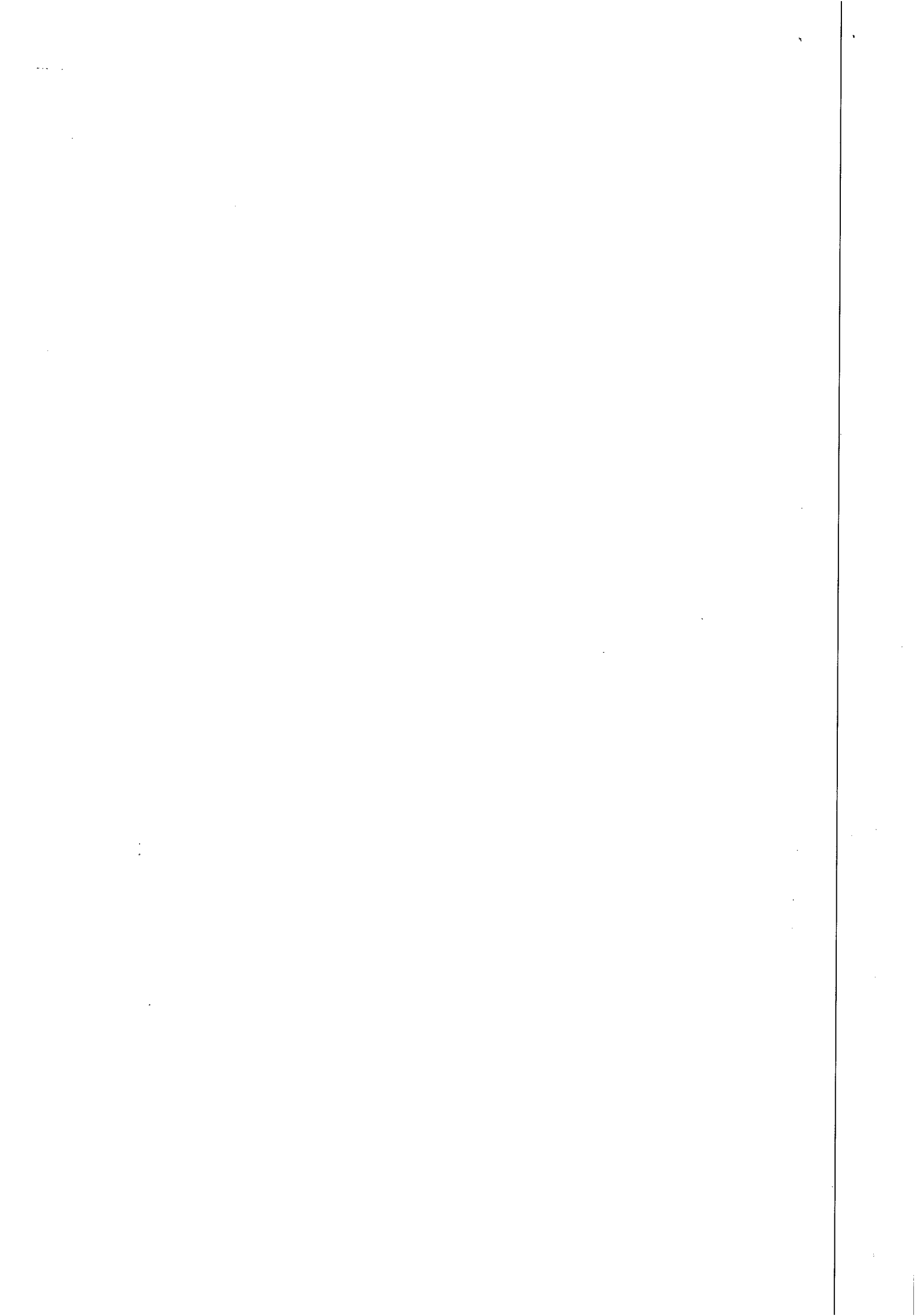
Vem para análise e evolução deste serviço jurídico solicitação de prazo, reajuste de valor e quantitativo ao Contrato nº 62/2014, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de vigilância humana patrimonial armada, em unidades da Companhia de Saneamento de Alagoas – CASAL, conforme especificado no Termo de Referência.

Inferre-se dos autos, pedido motivado (fls. 01); Correspondência da Empresa TIGRE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DE ALAGOAS LTDA . (fls.06/50); Pesquisa de Mercado (fls.63/187); Solicitação de Compras (fls. 189/190); Planilha de valores (fls. 194); Classificação Orçamentária (fls.192); Cópia do Contrato nº62/2014 (fls.51/62); Valor do reajuste ao contrato (fls. 193).

É, em suma, o relatório. Passa-se à análise.

Pois bem, em observância ao pedido motivado (fls. 01) e da análise da cópia contrato anexado aos autos, vê-se que o objeto contratual tem natureza primordial.

No que se refere ao prazo e reajuste deve ser observado o disposto na Cláusula Quinta, vejamos, *in verbis*:



CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO: O prazo da vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Contrato poderá ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses.

(...)

Logo, em análise a cláusula mencionada do contrato, interpreta-se que é possível o aditamento do prazo do referido contrato, desde que seja observado o limite de 60(sessenta) meses imposto por lei. E em atendimento ao parágrafo primeiro, foi anexado as fls. 63/187, a pesquisa de mercado com proposta de três empresas do ramo.

Vejam, o artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em que nos traz as regras sobre a duração do contrato. In verbis:

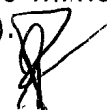
Art.57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

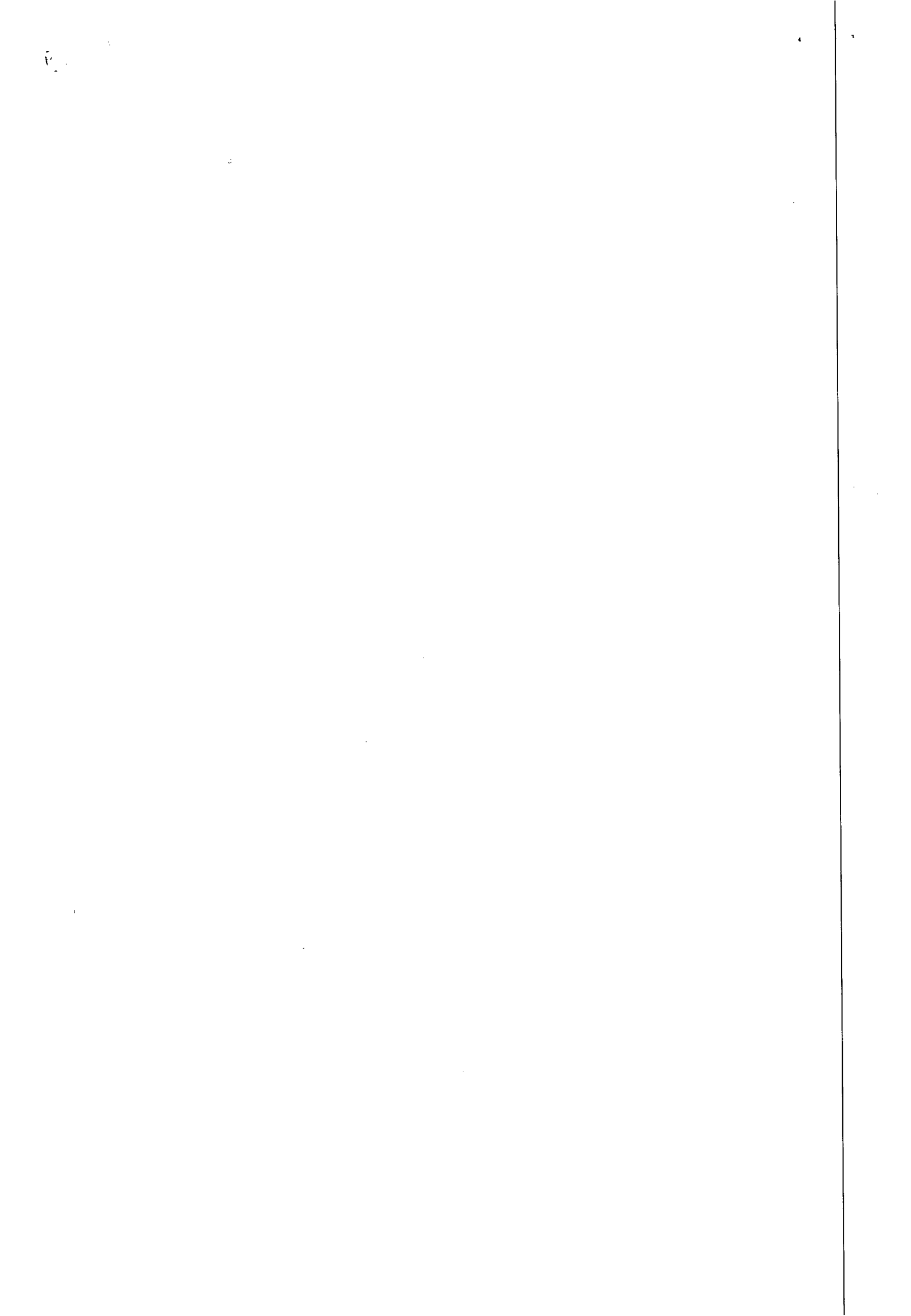
I - [...]

**II- à prestação de serviços a serem executados de forma contínua**, os quais poderão ter a sua duração estendida por iguais e sucessivos períodos com vista a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses;

Vale destacar, que a partir de 1º de Julho de 2015 o Contrato sofreu redução de 24,82% (vinte e quatro vírgula oitenta e dois por cento), diante desse fato o valor da renovação deverá ser atualizado, conforme planilhas que seguem em anexo ao processo.

Foi juntada planilha orçamentária as fls. 192 anexo ao processo. Conforme solicitado foi feito o calculo para reajuste com base na conferência das planilhas às (fls. 07/50) da Empresa Tigre Vigilância Patrimonial de Alagoas Ltda. Passa o Valor do Contrato Mensal a ser de : R\$ 398.002,44 (trezentos e noventa e oito mil, dois reais e quarenta e quatro centavos), e o Valor Global de R\$ 4.776.029,28 (quatro milhões e setecentos e setenta e seis mil e vinte e nove reais e vinte e oito centavos).








Por todo o exposto apresentado e devidamente preenchidos os requisitos legais, considerando a vantajosidade do preço comprovado através de pesquisa de mercado, **opina-se pela possibilidade de aditivo de prazo , uma vez que ficou comprovado o direito ao pleito. Condiciona-se este parecer, no entanto, a autorização expressa da Diretoria de Presidência.**

É o entendimento que se submete à apreciação do Assessora Jurídica.

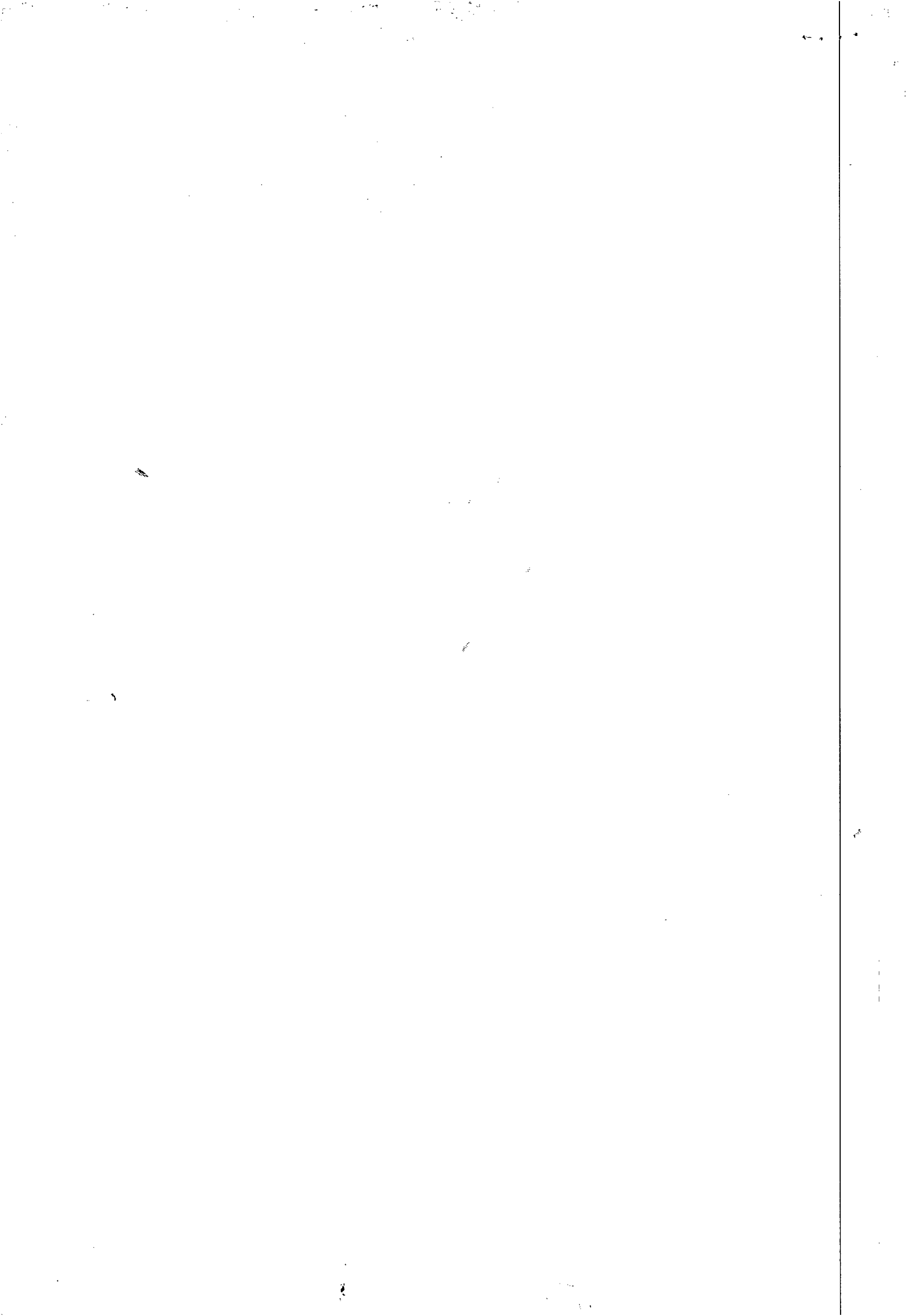
Maceió/AL, 06 de Agosto de 2015.



**EDMILSON PEREIRA**  
ADVOGADO/ASJUR/CASAL



**ÁLVARO JORGE LACERDA**  
ESTAGIÁRIO/ASJUR/CASAL







## INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº do Processo:

937515


Nº da folha:

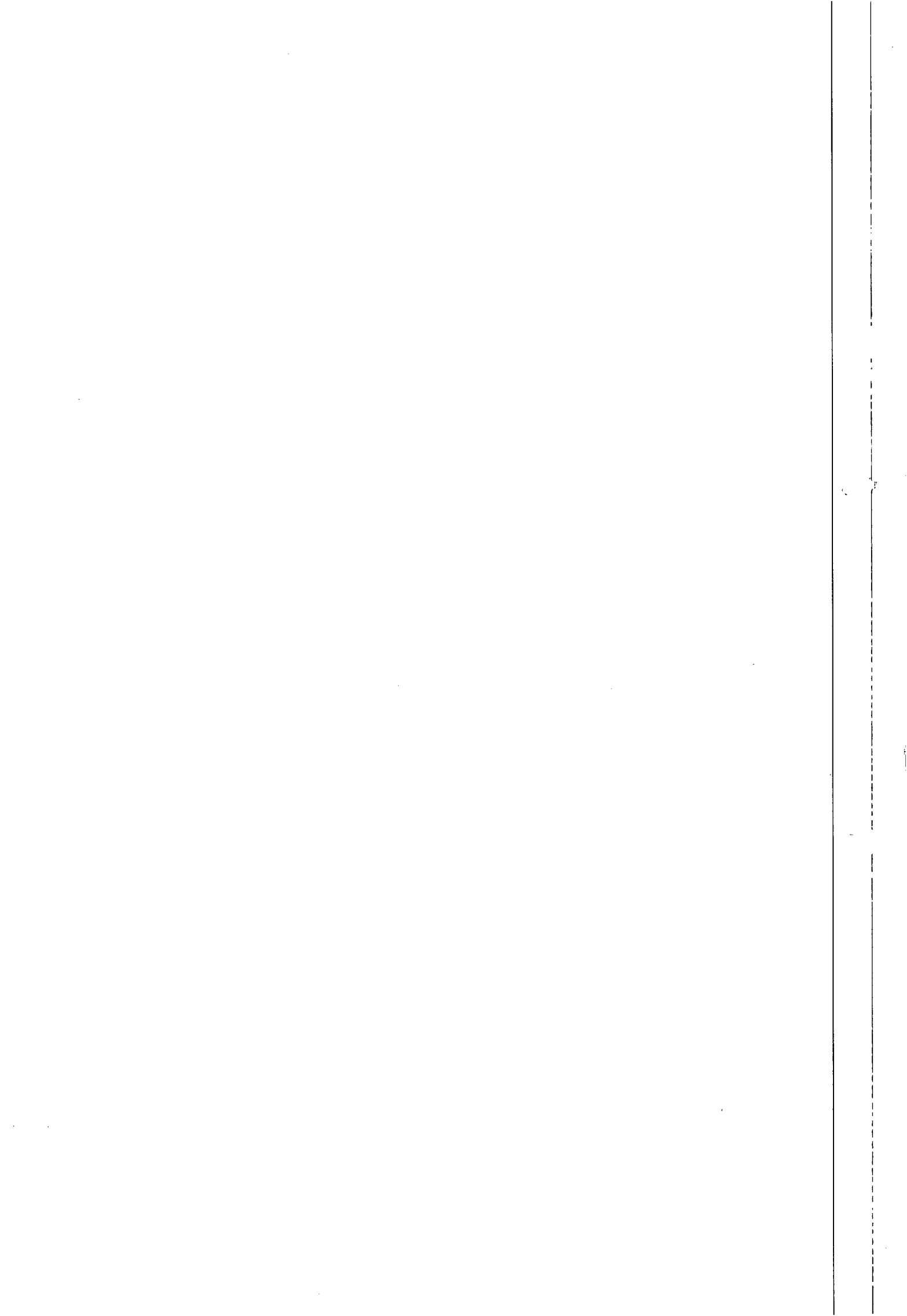
199

À DP,

Com o parecer com o qual concordamos.

Em, 20 de agosto de 2015.

  
Laís Lima de Souza Leão  
Adv. OAB/AL 7777  
Assessora Jurídica





COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Protocolo nº 9375/2015  
C.I nº 58/2015  
Interessado: SUPSAT/GESEA

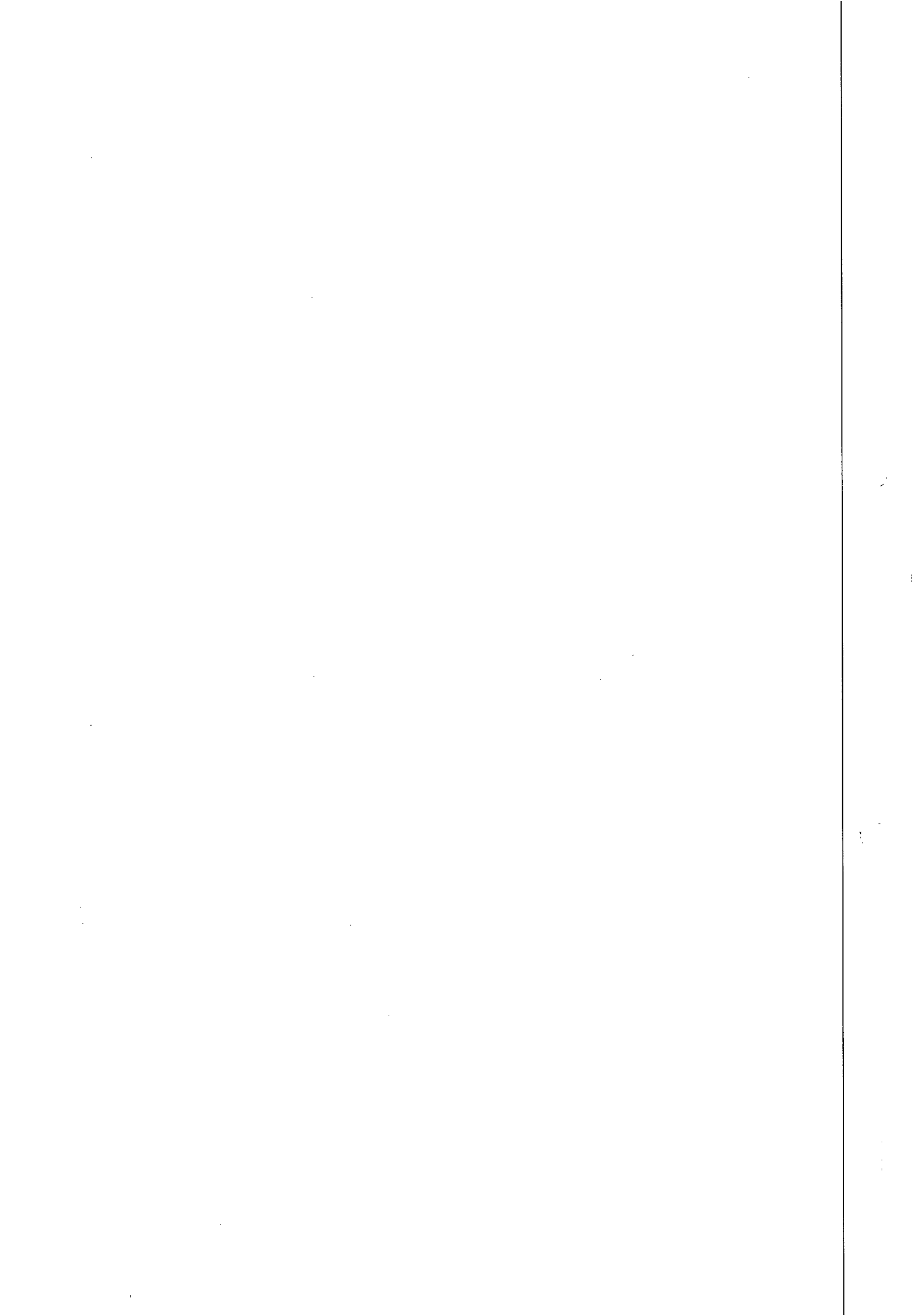


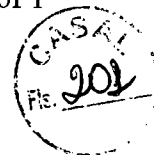
À  
CPL,

Embasados no exposto pela SUPSAT/GESEA, na C.I nº 58/2015 (Protocolo 9375/2015), corroborada pela instrução processual e jurídica às fls 196 usque 198 e, na necessidade da manutenção dos serviços de vigilância patrimonial nas diversas unidades que compõem a CASAL, **AUTORIZAMOS** renovação do Contrato 62/2014, celebrado com a Empresa **TIGRE – VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DE ALAGOAS LTDA.**, prorrogando o mesmo em mais 12 (doze) meses mantendo o valor global do Contrato em R\$ 4.776.029,28 (quatro milhões, setecentos e setenta e seis mil, vinte e nove reais e vinte e oito centavos), conforme estatui o Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Em, 10 / 08 /2015.

  
Engº WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR  
Diretor Presidente

/acpm...





## ExpressoLivre - ExpressoMail

---

Remetente: "Comissao Permanente de Licitacao" <cpl@casal.al.gov.br>  
Para: gerencia@tigrevigilancia.com.br  
Data: 26/08/2015 11:07 (agora)  
Assunto: DOCUMENTAÇÃO

---

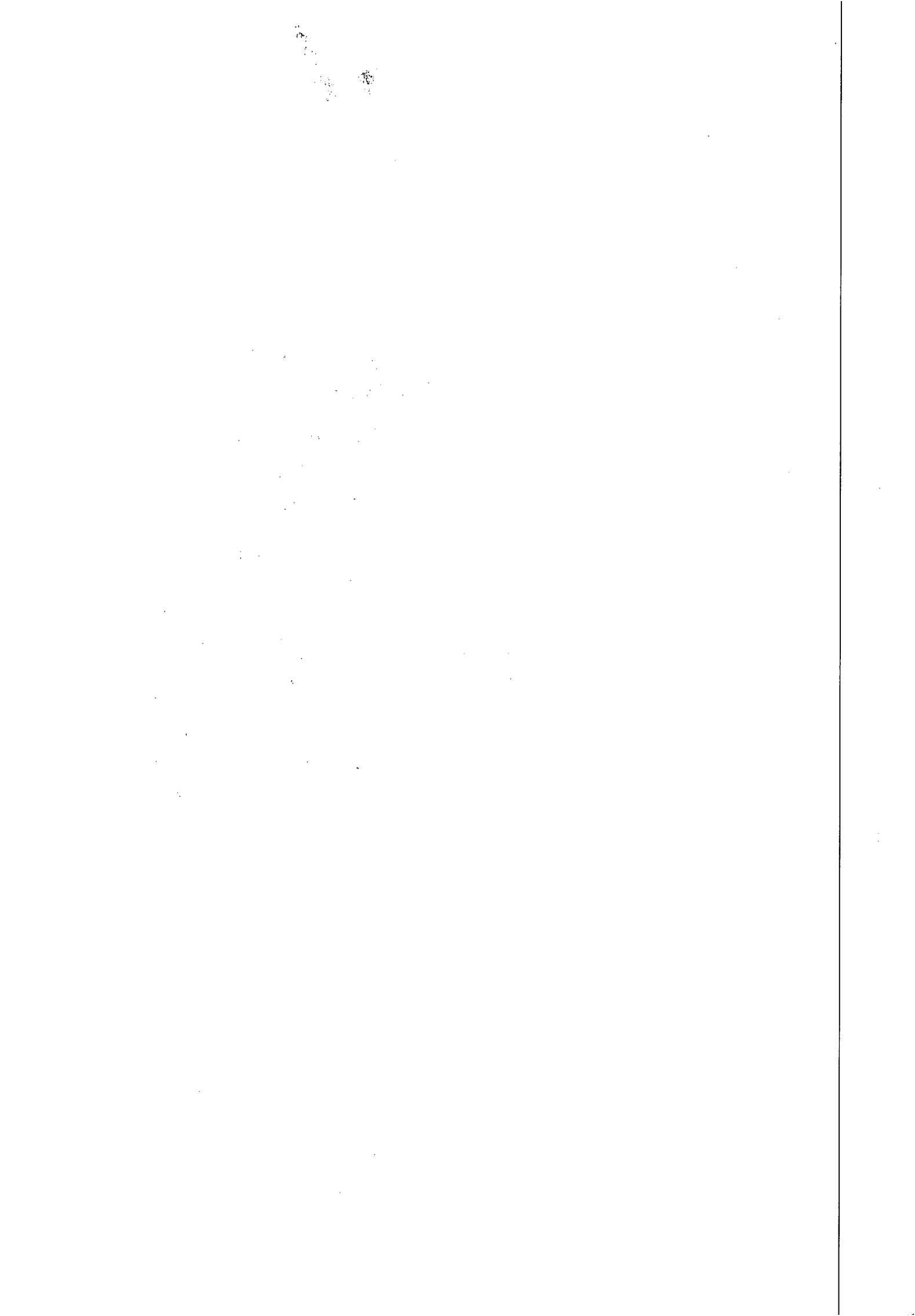
Bom dia!

Solicitamos o envio de todas as certidões vigentes para darmos continuidade ao Termo Aditivo do Contrato nº 62/2014.

Atenciosamente,

Thaynã Oliveira

Comissão Permanente de Licitação - CPL  
(082)3315 3094 / 3315 3091



CASA  
F. 202



GOVERNO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL  
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E CRÉDITO TRIBUTÁRIO

**Certidão Negativa de Débitos**

Razão Social: - REGULAR

CNPJ : 01771692000134

Ressalvado o direito de a Fazenda estadual cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, até a presente data, débitos inscritos em Dívida Ativa.

Certidão expedida com base na Portaria SARE n° 62, de 23 de julho de 2004.

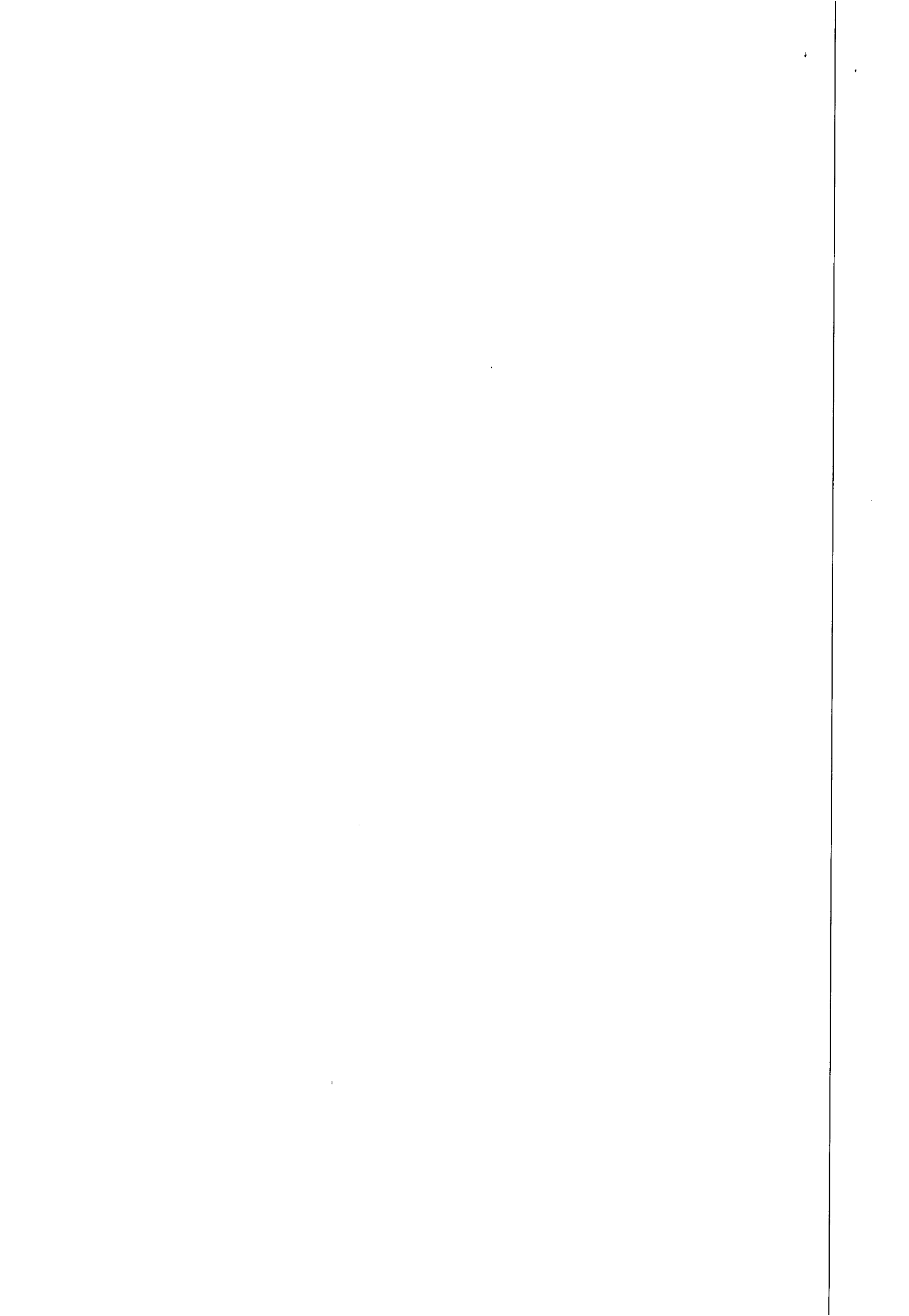
Emitida às 11:56:06 do dia 10/08/15

Válida até 09/10/2015.

Código de controle da certidão: DDA0-57B6-CEB7-452F

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas, através do endereço <http://www.sefaz.al.gov.br/certidao>.

Certidão expedida gratuitamente.







**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS  
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: TIGRE - VIGILANCIA PATRIMONIAL DE ALAGOAS LTDA**  
**CNPJ: 01.771.692/0001-34**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

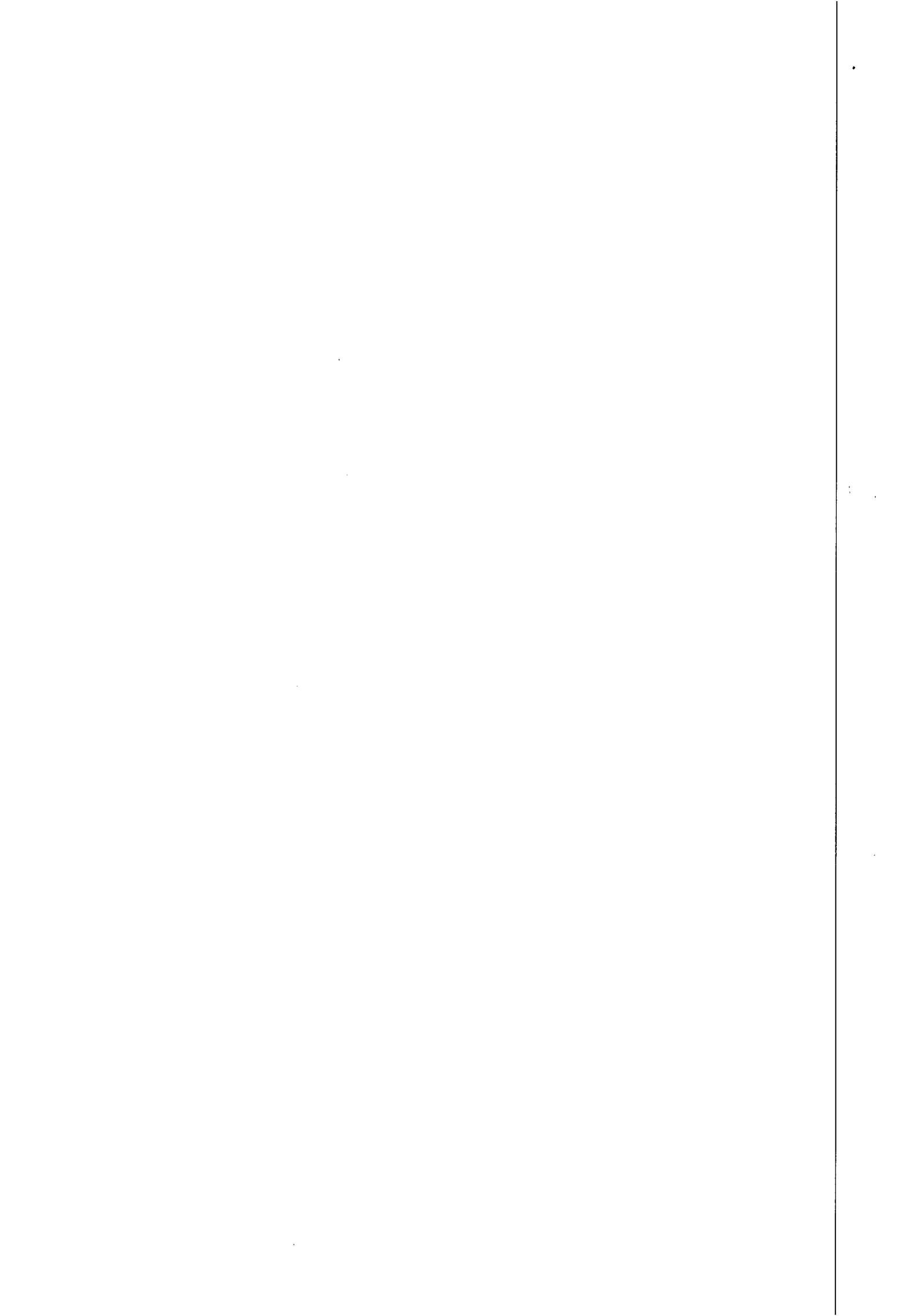
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 13:07:43 do dia 19/05/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/11/2015.

Código de controle da certidão: **46D5.6C1B.76C8.8639**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - CND 34765 / 2015**

<b>Tipo do Contribuinte</b> Contribuinte Geral - Pessoa Jurídica			
<b>Inscrição:</b> 900304200		<b>Identificação:</b> 289974	
<b>Contribuinte</b> TIGRE VIGILANCIA PATRIMONIAL DE ALAGOAS LTDA	<b>C.N.P.J./C.P.F.</b> 01771692000134	<b>Situação Cadastral</b> Aprovado	
<b>Logradouro / Número / Complemento / CEP / Edifício / Loteamento</b> AVENIDA - GOV AFRÂNIO LAGES, N°: 00019, 57017-225, Quadra: , Lote:, Loteamento:			
<b>Bairro:</b> FAROL		<b>Cidade:</b> MACEIO	
<b>Data Expedição</b> 15/05/2015	<b>Validade</b> 12/09/2015	<b>N° Protocolo</b> 0	<b>Data Protocolo</b> 15/05/2015
<b>Área do Terreno:</b>	0,00		0,00
<b>N.º De Autenticidade:</b> 1A1.37E.F7A.FF1			

Certificamos, com fundamento nas informações exaradas no processo Administrativo acima indicado, e as constantes em nosso Sistema de Cadastro e Controle de Arrecadação, e ressalvado o direito de a Fazenda Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, com referência ao presente instrumento, que em relação ao contribuinte/imóvel acima identificado inexistente débito impeditivo a expedição desta certidão.

\*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*

Certidão emitida as 16:00:36 do dia 15/05/2015  
 A autenticidade desta certidão pode ser confirmada na pagina da Secretaria de finanças, no endereço: <http://www.smf.maceio.al.gov.br> ou na própria Secretaria de Finanças.

Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão

**Observação:**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TIGRE - VIGILANCIA PATRIMONIAL DE ALAGOAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.771.692/0001-34

Certidão n°: 116446923/2015

Expedição: 10/08/2015, às 15:11:44

Validade: 05/02/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TIGRE - VIGILANCIA PATRIMONIAL DE ALAGOAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **01.771.692/0001-34**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

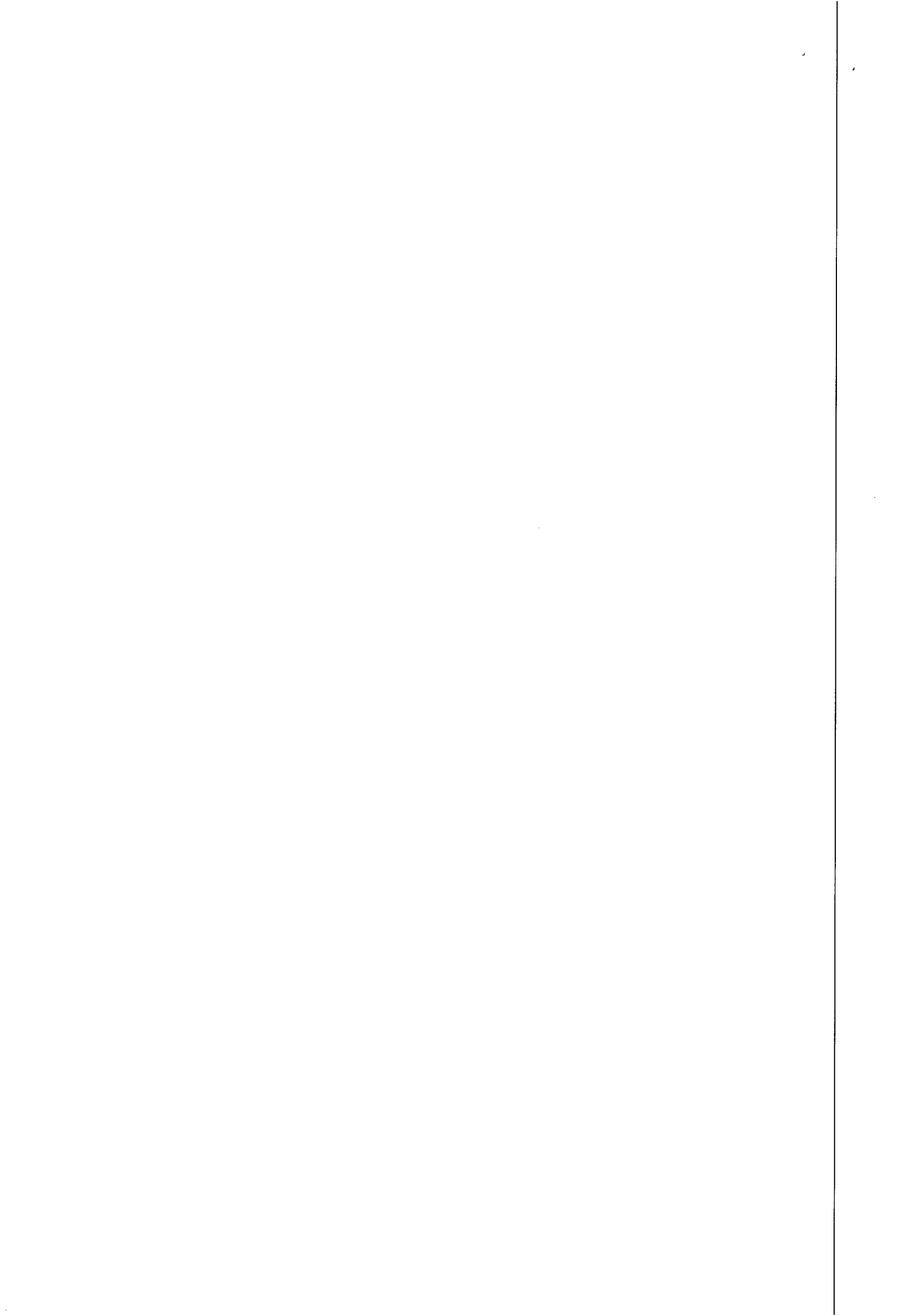
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 01771692/0001-34

**Razão Social:** TIGRE VIGIL PATRIMONIAL DE ALAGOAS LTDA

**Endereço:** AV GOVERNADOR AFRANIO LAGES 19 / FAROL / MACEIO / AL /  
57017-225

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

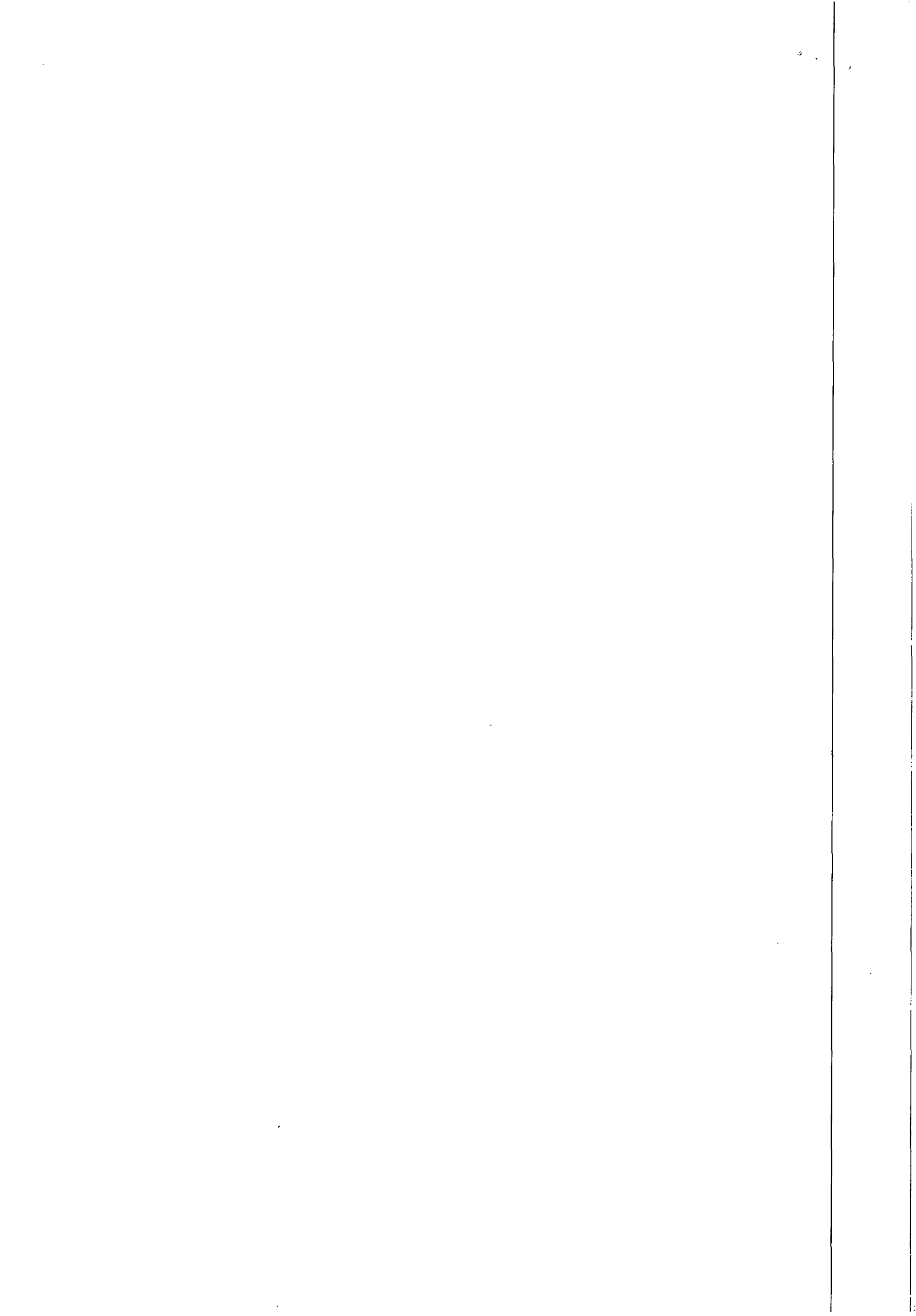
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/08/2015 a 23/09/2015

**Certificação Número:** 2015082501153635699152

Informação obtida em 26/08/2015, às 11:58:01.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**







**Casal** COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



Processo Protocolo nº 9375/2015.  
C.I. nº 58/2015

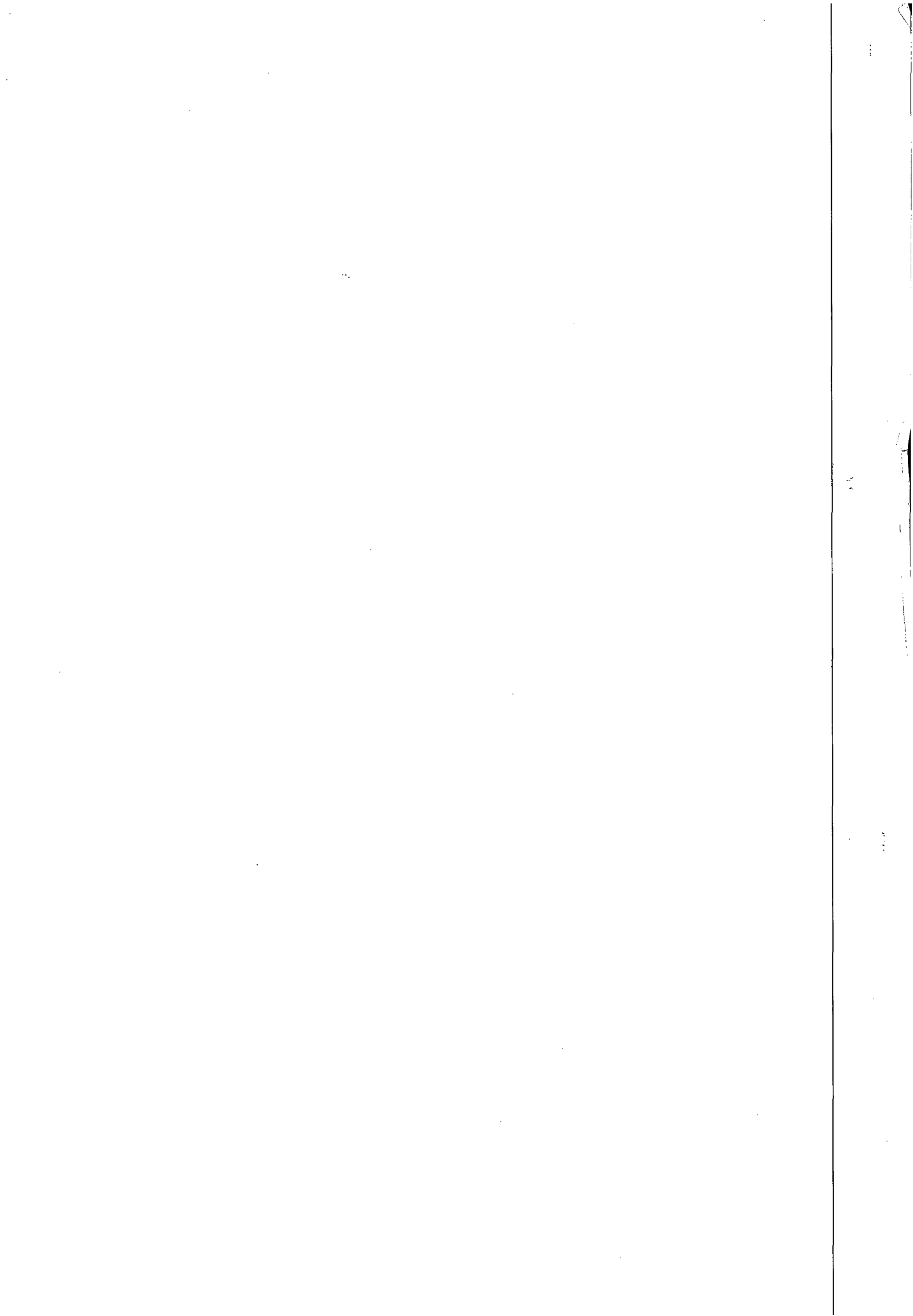
À ASJUR (DE ORDEM)

Encaminhamos 3º Termo Aditivo ao Contrato 62/2014 para análise e aprovação deste setor.

Maceió/AL., 28 de Agosto de 2015.

Atenciosamente,

JOSY THAYNÃ DE OLIVEIRA SILVA  
Estagiária CPL/CASAL





Companhia de Saneamento de Alagoas

**Processo nº:** 9375/2015

**Interessado:** SUPSAT

**Assunto:** Aprovação do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 62/2014.

**À ASSESSORIA JURÍDICA – ASJUR/CASAL**

Veio para análise e aprovação jurídica o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 62/2014, a ser firmado entre a CASAL e a empresa TIGRE-VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DE ALAGOAS LTDA., tendo como objeto a contratação de empresa especializada em serviços de vigilância humana patrimonial armada, em unidades da Companhia de Saneamento de Alagoas – CASAL no âmbito do Estado de Alagoas., por um período de 12 (doze) meses, a contar de 01 de outubro de 2015 a 01 de outubro de 2016. Mantendo-se o mesmo valor.

O instrumento ora em comento gera direito e obrigações entre os contratantes, assim, considerando sua legalidade, concluo pela sua aprovação, para tanto rubrico o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 62/2014.

Levo ao conhecimento para sua chancela.

Maceió/AL, 02 de Setembro de 2015.

  
**EDMILSON PEREIRA**  
ADVOGADO/ASJUR/CASAL

  
**ÁLVARO JORGE LACERDA**  
ESTAGIÁRIO/ASJUR/CASAL

Ai cpl,  
De acordo  
em 02/09/15

  
Laís Lima de Souza Leão  
Adv. OAB/AL 7777  
Assessora Jurídica





**Casal** COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



Processo Protocolo nº 9375/2015  
C.I nº 58/2015

Á VGC ( De Ordem)

Encaminhamos a V.Sa. 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 62/2014 – Empresa Tigre –  
Vigilância Patrimonial , para aposição da assinatura e evoluir a DP, para mesma finalidade

Em, 24 de setembro de 2015

  
Gerluce Almeida  
Secretária da CPL


A D.P. (De Ordem),

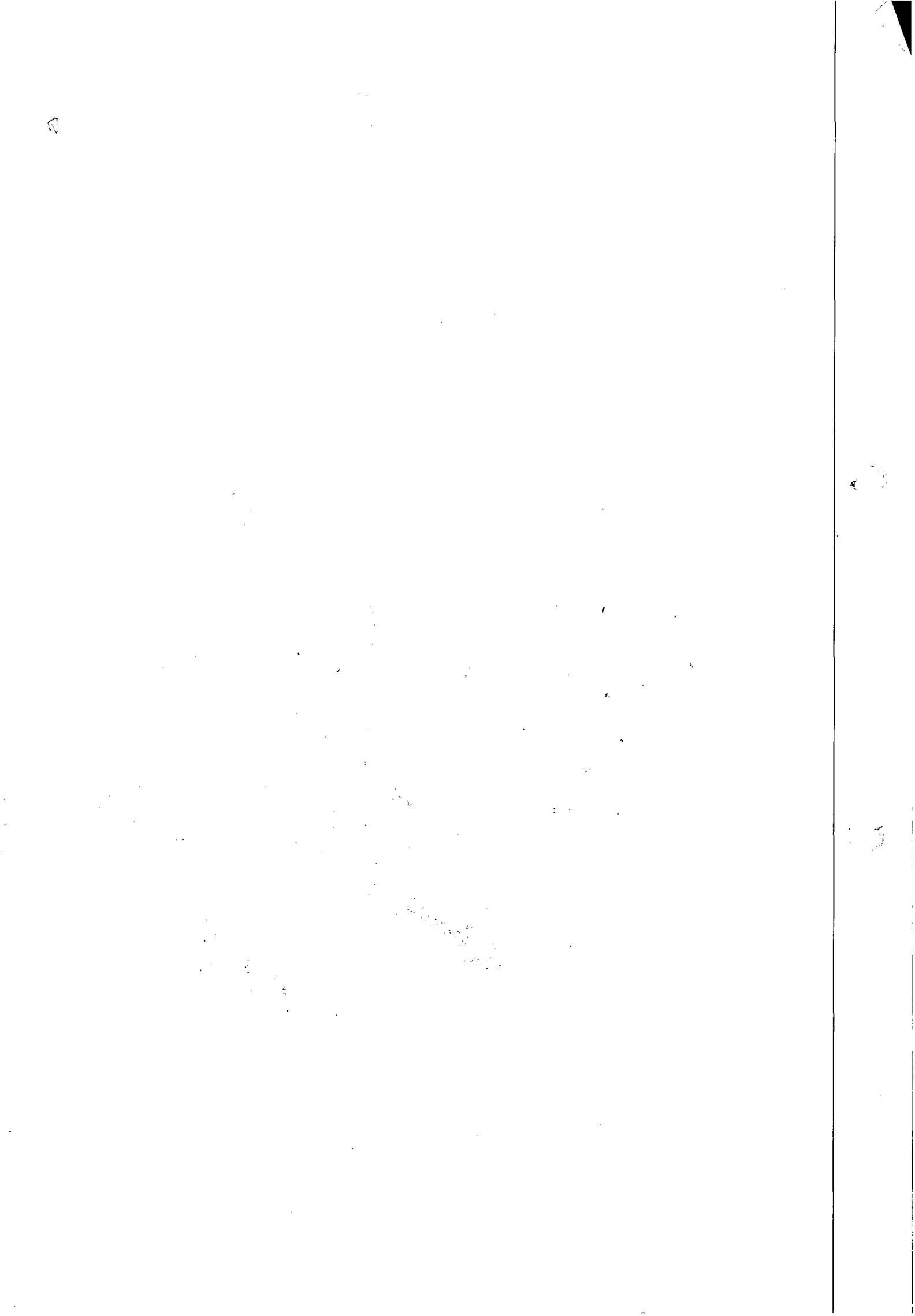
Para aposição da assinatura do D.P.

Em, 30/09/15

  
Joseilda Barros Costa  
Secretária da VGC  
CASAL

A CPL (de ordem)  
Para providências pertinentes. Em: 30/09/2015

  
Valdivia Gomes Molina  
Secretária de Gabinete  
CASAL





ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2014  
- CASAL, CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE  
SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL E A EMPRESA  
TIGRE- VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DE ALAGOAS LTDA.

Por este Instrumento particular em aditivo ao Contrato nº 62/2014- CASAL, a COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria de Estado de Infraestrutura, sediada na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.294.708/0001-81, neste ato, representada por seu Diretor Presidente **WILDE CLECIO FALCAO DE ALENCAR**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.578.673-72 e pelo Vice-Presidente de Gestão Corporativa **JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO**, brasileiro, baiano, solteiro, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº. 032.981.054-57 ambos residentes e domiciliados nesta Capital, e a empresa **TIGRE- VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DE ALAGOAS LTDA**, estabelecida na Av. Governador Afrânio Lages, 19, Farol, Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.771.692/0001-34, representada por sua Administradora **VERA LÚCIA SIQUEIRA VILELA**, brasileira, casada, administradora, inscrita no CPF/MF sob o nº 348.322.624-91, e pela Sra. **EDLEUZA CAVALCANTI**, brasileira, solteira, administradora, inscrita no CPF/MF sob o nº 129.325.324-49 residentes e domiciliadas em Maceió/AL, tendo em vista o que consta no Processo 9375/2015, C.I. nº 58/2015, S.C. 00016516 e 00016517, celebram o presente aditivo, de acordo com as cláusulas e condições abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Por força deste instrumento, fica autorizada a prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Quinta do Contrato original por mais um período de 12 (doze) meses, a contar 01 de outubro de 2015 a 01 de outubro de 2016.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Por força do dispositivo do art.110 da Lei nº 8.666/93, na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento considerando-se os dias consecutivos.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Ficará mantido o valor mensal de R\$398.002,44 (trezentos e noventa e oito milhões, dois reais e quarenta e quatro centavos) e o valor global de R\$ 4.776.029,28 (quatro milhões, setecentos e setenta e seis mil, vinte e nove reais e vinte e oito centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As despesas pertinentes à prorrogação de prazo estabelecida na cláusula primeira terá a seguinte classificação orçamentária:


- Unidade Orçamentária.....12.103 - GESEA
- Grupo de Despesa.....300.000 - Serviços de Terceiros
- Rubrica.....307.000 - Serviços de Limpeza, Higiene e Vigilância.

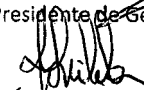
**CLÁUSULA QUARTA:** Ficam mantidas e ratificadas, para todos os fins de direito, as cláusulas e condições que não foram alteradas por força deste instrumento.

E, por estarem assim, justas e acordes, as partes, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Maceió, 01 de outubro de 2015

  
**WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR**  
Diretor Presidente/CASAL

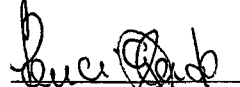
  
**JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO**  
Vice-Presidente de Gestão de Corporativa/CASAL

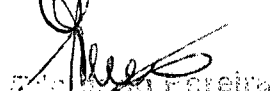
  
**VERA LÚCIA SIQUEIRA VILELA**  
P/ CONTRATADA

  
**EDLEUZA CAVALCANTI**  
P/ CONTRATADA

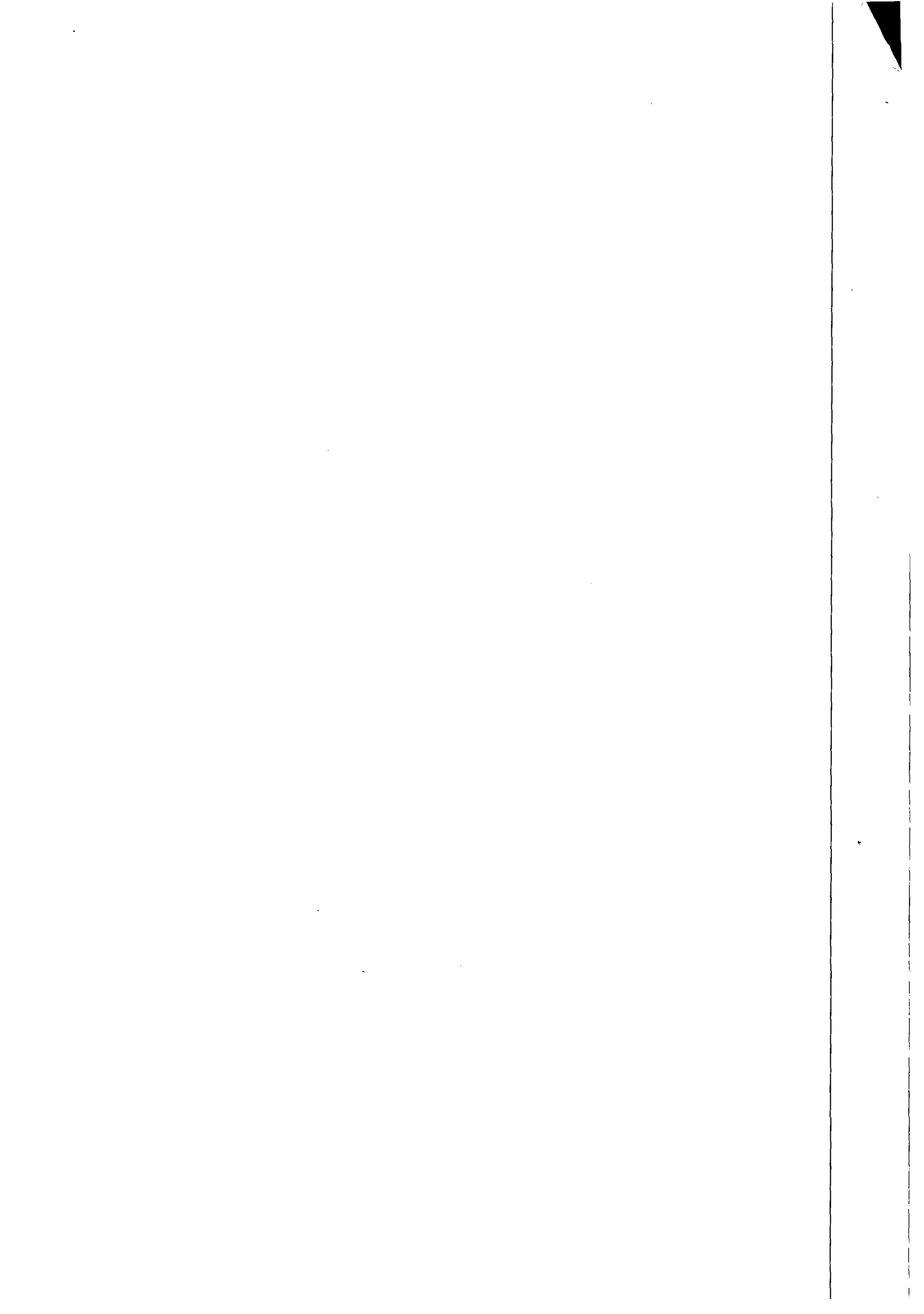
TESTEMUNHAS:





  
**Edleuza Cavalcanti**  
Adv. - OAB/AL 2051  
Mat.: 1749/CASAL

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 62/2014





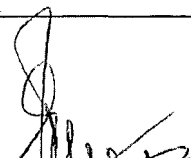
CASAL  
Fls. 211



ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

ANEXO I  
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO  
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2014

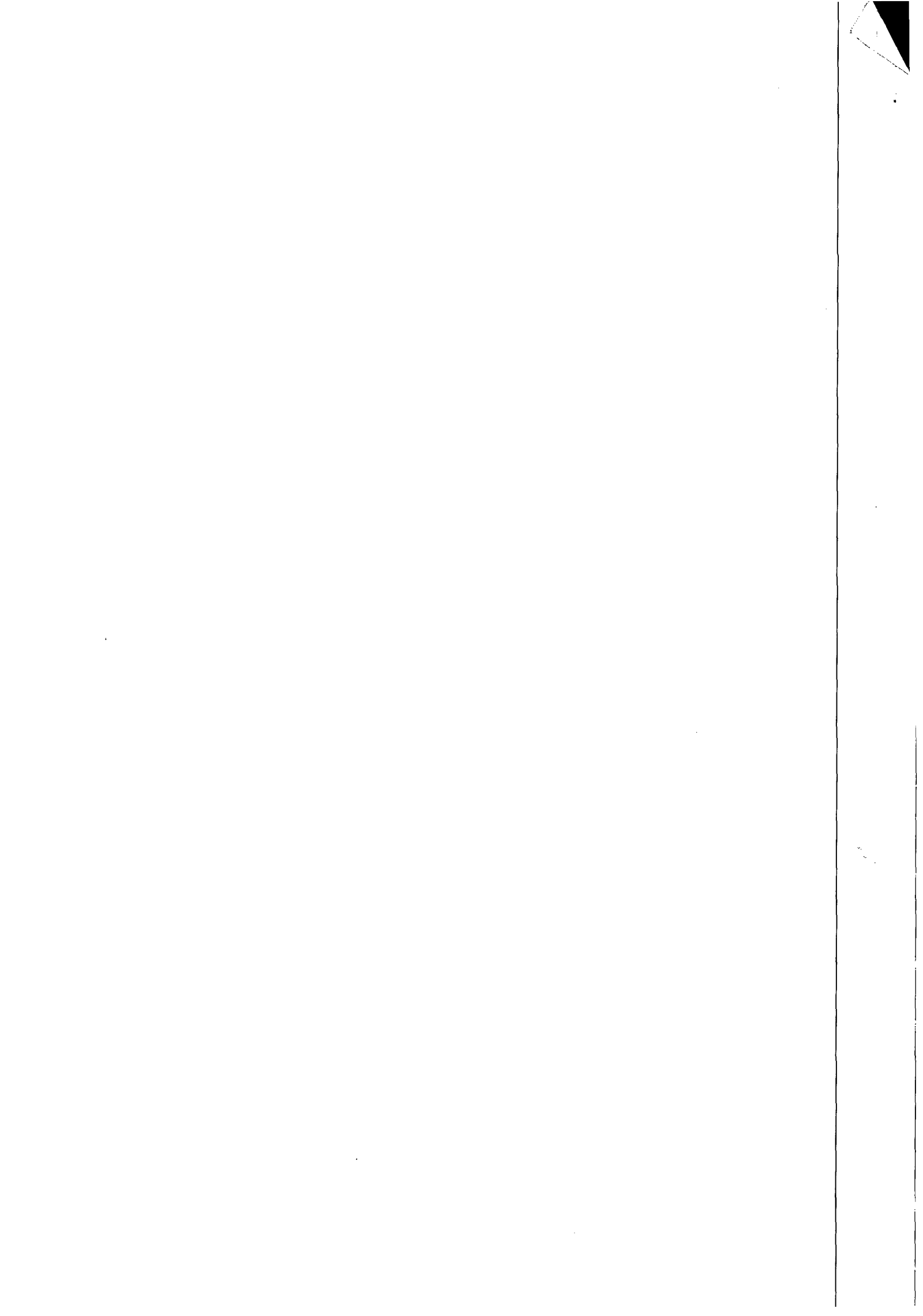
Previsão para renovação contratual	
Mês	Valor (R\$)
1° Mês	R\$ 398.002,44
2° Mês	R\$ 398.002,44
3° Mês	R\$ 398.002,44
4° Mês	R\$ 398.002,44
5° Mês	R\$ 398.002,44
6° Mês	R\$ 398.002,44
7° Mês	R\$ 398.002,44
8° Mês	R\$ 398.002,44
9° Mês	R\$ 398.002,44
10° Mês	R\$ 398.002,44
11° Mês	R\$ 398.002,44
12° Mês	R\$ 398.002,44
VALOR GLOBAL ATUAL: R\$ 4.776.029,28	

  
Comissão de Licitação  
Av. CASAL 2051  
17080/CASAL











ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

ANEXO II  
PLANILHA DE CUSTOS  
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2014

QUADRO RESUMO DOS POSTOS						
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Tipo de Posto	Discriminação	Valor Unitário por Empregado	Qtde. de vigilante por Posto	Valor Unitário por Posto (3x4)	Qtde. de Postos	Valor Mensal por Classe (5x6)
CLASSE I MACEIO ISS = 2,50%	Posto de Vigilância 24 horas diariamente	Diurno	Diurno	R\$ 7.562,96	8	R\$ 131.838,24
		R\$ 3.781,48	2			
		Noturno	Noturno	R\$ 8.916,82		
		R\$ 4.458,41	2			
CLASSE I INTERIOR ISS = 5,00%	Posto de Vigilância 24 horas diariamente	Diurno	Diurno	R\$ 7.668,74	1	R\$ 16.725,70
		R\$ 3.834,37	2			
		Noturno	Noturno	R\$ 9.056,96		
		R\$ 4.528,48	2			
CLASSE II MACEIO ISS = 2,50%	Posto de Vigilância Noturna 12 horas de 2ª a 6ª feira e 24 horas aos Sábados, Domingos e Feriados	R\$ 4.458,41	3	R\$ 13.375,23	2	R\$ 26.750,46
CLASSE II SATUBA ISS = 3,00%	Posto de Vigilância Noturna 12 horas de 2ª a 6ª feira e 24 horas aos Sábados, Domingos e Feriados	R\$ 4.439,91	3	R\$ 13.319,73	2	R\$ 26.639,46
CLASSE II INTERIOR ISS = 5,00%	Posto de Vigilância Noturna 12 horas de 2ª a 6ª feira e 24 horas aos Sábados, Domingos e Feriados	R\$ 4.528,48	3	R\$ 13.585,44	2	R\$ 27.170,88
CLASSE III INTERIOR ISS = 4,00%	Posto de Vigilância Noturna 12 horas de 2ª a 6ª feira e 24 horas aos Sábados, Domingos e Feriados	R\$ 4.484,32	3	R\$ 13.452,96	1	R\$ 13.452,96
CLASSE III MACEIO ISS = 2,50%	Posto de Vigilância Noturna 12 horas diariamente	R\$ 4.458,41	2	R\$ 8.916,82	1	R\$ 8.916,82
CLASSE III INTERIOR ISS = 5,00%	Posto de Vigilância Noturna 12 horas diariamente	R\$ 4.528,48	2	R\$ 9.056,96	7	R\$ 63.398,72
CLASSE IV MACEIO ISS = 2,50%	Posto de Vigilância Noturna 12 horas diariamente	R\$ 3.781,48	2	R\$ 7.562,96	2	R\$ 15.125,92
CLASSE IV SATUBA ISS = 3,00%	Posto de Vigilância Noturna 12 horas diariamente	R\$ 3.759,66	2	R\$ 7.519,32	5	R\$ 37.596,60
CLASSE V MACEIO ISS = 2,50%	Posto de Vigilância de 2ª a 6ª feira	R\$ 3.772,00	2	R\$ 7.544,00	2	R\$ 15.088,00
CLASSE V ARAPIRACA ISS = 5,00%	Posto de Vigilância de 2ª a 6ª feira	R\$ 3.824,67	2	R\$ 7.649,34	2	R\$ 15.298,68
TOTAL MENSAL DE TODOS OS POSTOS					35	R\$ 398.002,44
(Trezentos e noventa e oito mil, dois reais e quarenta e quatro centavos)						
TOTAL ANUAL						R\$ 4.776.029,28
(quatro milhões, setecentos e setenta e seis mil, vinte e nove reais e vinte e oito centavos)						

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 62/2014

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
 Diretoria de Engenharia  
 Rua ... nº ...

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten initials]*



domiciliados nesta Capital; doravante, denominada simplesmente CASAL.  
CONTRATADA: A EMPRESA SABARÁ QUIMICOS E INGREDIENTES S.A, estabelecida na BR 101, Norte, KM 38, Distrito Industrial, Itapissuma/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.884.672/0001-96, neste ato representada por seu Diretor MARCOS ANTONIO MATIOLLI SABARÁ, brasileiro, casado, industrial, inscrito no CPF/MF sob o nº 692.792.688-72, residente e domiciliado em São Paulo/SP.  
OBJETO: Por força deste instrumento, o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato original fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 05 de outubro de 2015 até 05 de outubro de 2016. Por força deste instrumento, fica autorizado o reajuste no percentual de 9,5586% (nove vírgula cinco mil, quinhentos e oitenta e seis por cento) conforme IPCA acumulado de agosto/2014 à julho/2015 passando o valor global do contratado de R\$ 3.404.232,00 (três milhões, quatrocentos e quatro mil, duzentos e trinta e dois reais) para R\$ 3.729.627,00 (três milhões, setecentos e vinte e nove, seiscentos e vinte e sete reais).  
Data de assinatura: 23 de Setembro de 2015.  
Protocolo nº 8889/2015 – CASAL-C.I. Nº 52/2015-SUPTRA.  
Autorizamos a elaboração do Quarto termo aditivo ao contrato nº 60/2011, celebrado entre a CASAL e a EMPRESA SABARÁ QUIMICOS E INGREDIENTES S.A, observando a legislação vigente. Autorizado em : 11.08.2015

#### COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

##### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO Nº 80/2014.

Protocolo nº 5634/2015 – CASAL-C.I. Nº 36/2015-SUPSAT.  
Contratante: CASAL. Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF nº 12.294.708/0001-81 – representada por seu Diretor Presidente WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR brasileiro, pernambucano, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.578.673-72, por seu Vice-Presidente de Gestão Corporativa JORGE SILVIO LUENGO GALVAO, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF/MF nº 032.981.054-57, ambos residentes e domiciliados nesta Capital do Estado de Alagoas, doravante denominada simplesmente CASAL.  
CONTRATADA: O CONSÓRCIO LOCAÇÃO NORDESTE.  
OBJETO: Retificar o percentual de redução equivocadamente indicado no Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 80/2014 (6,86%). O percentual de redução correto é de 12,07% (doze vírgula sete por cento) do valor contratado, passando o valor mensal de R\$ 940.485,90 (novecentos e quarenta mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos) para R\$ 826.920,00 (oitocentos e vinte e seis mil, novecentos e vinte reais) e o valor global de R\$ 11.285.830,80 (onze milhões, duzentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e trinta reais e oitenta centavos) para R\$ 9.923.040,00 (nove milhões, novecentos e vinte e três mil, quarenta reais), o que já vem sendo praticado desde de 24/04/2015 (vinte e quatro de abril de dois mil e quinze).  
Data de assinatura: 29 de setembro de 2015.  
Protocolo nº 5634/2015 – CASAL-C.I. Nº 36/2015-SUPSAT.  
Autorizamos a elaboração do Segundo Termo de Apostila ao Contrato nº 80/2014, firmado entre a CASAL e o CONSÓRCIO LOCAÇÃO NORDESTE, observando a legislação vigente. Autorizado em : 18.09.2015

#### COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

##### EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 71/2011.

Protocolo nº 8079/2015 – CASAL-C.I. Nº 49/2015-GEROC.  
Contratante: CASAL. Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF nº 12.294.708/0001-81 – representada por seu Diretor Presidente WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.578.673-72, por seu Vice-Presidente de Gestão Operacional FRANCISCO LUIZ BELTRÃO DE AZEVEDO CAVALCANTI, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 185.381.854-20, ambos residentes e domiciliados nesta Capital.  
CONTRATADA: A EMPRESA WVA CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE SEGUROS LTDA, estabelecida na Rua Barão de Penedo, 213, Sala 04, Centro, Maceió/AL, CEP nº 57020-340, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.873.952/0001-10, neste ato, representada por seu bastante procurador LUIZ ANGELO ALBUQUERQUE CAVALIERI, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 111.202.744-00, residente e domiciliado em Maceió/AL, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.  
OBJETO: Por força deste instrumento fica autorizado a prorrogação do prazo estabelecida na Cláusula Sétima do Contrato Original por mais um período de 12 (doze) meses, a contar de 19 de outubro de 2015 a 19 de outubro de 2016, mantendo-se o valor mensal do referido contrato em R\$ 58.786,34 (cinquenta e oito mil, setecentos e oitenta e seis reais e trinta e quatro centavos) e o valor global R\$ 705.436,10 (setecentos e cinco mil, quatrocentos e trinta e seis reais e dez centavos).  
Data de assinatura: 23 de Setembro de 2015.  
Protocolo nº 8079/2015 – CASAL-C.I. Nº 49/2015-GEROC.

Autorizamos a elaboração do Sexto termo aditivo ao contrato nº 71/2011, celebrado entre a CASAL e a EMPRESA WVA CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE SEGUROS LTDA, observando a legislação vigente. Autorizado em : 18.08.2015

#### COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

##### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2014.

Protocolo nº 9375/2015 – CASAL-C.I. Nº 58/2015-SUPSAT.  
Contratante: CASAL. Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF nº 12.294.708/0001-81 – representada por seu Diretor Presidente WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.578.673-72, por seu Vice-Presidente de Gestão Corporativa JORGE SILVIO LUENGO GALVAO, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF/MF nº 032.981.054-57, ambos residentes e domiciliados nesta Capital.  
CONTRATADA: A EMPRESA TIGRE- VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DE ALAGOAS LTDA, estabelecida na Av. Governador Afrânio Lages, 19, Farol, Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.771.692/0001-34, representada por sua Administradora VERA LÚCIA SIQUEIRA VILELA, brasileira, casada, administradora, inscrita no CPF/MF sob o nº 348.322.624-91, e pela Sra. EDLEUZA CAVALCANTI, brasileira, solteira, administradora, inscrita no CPF/MF sob o nº 129.325.324-49 residentes e domiciliadas em Maceió/AL.  
OBJETO: Por força deste instrumento, fica autorizada a prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Quinta do Contrato original por mais um período de 12 (doze) meses, a contar 01 de outubro de 2015 a 01 de outubro de 2016. Ficando mantido o valor mensal de R\$398.002,44 (trezentos e noventa e oito milhões, dois reais e quarenta e quatro centavos) e o valor global de R\$ 4.776.029,28 (quatro milhões, setecentos e setenta e seis mil, vinte e nove reais e vinte e oito centavos).  
Data de assinatura: 01 de outubro de 2015.  
Protocolo nº 9375/2015 – CASAL-C.I. Nº 58/2015-SUPSAT.  
Autorizamos a elaboração do Terceiro termo aditivo ao contrato nº 62/2014, celebrado entre a CASAL e a EMPRESA TIGRE- VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DE ALAGOAS LTDA, observando a legislação vigente. Autorizado em : 10.08.2015

#### COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

##### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2012.

Protocolo nº 4907/2015 – CASAL-C.I. Nº 86/2015-UN SERTÃO.  
Contratante: CASAL. Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF nº 12.294.708/0001-81 – representada por seu Diretor Presidente WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.578.673-72, por seu Vice-Presidente de Gestão Operacional FRANCISCO LUIZ BELTRÃO DE AZEVEDO CAVALCANTI, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 185.381.854-20, ambos residentes e domiciliados nesta Capital.  
CONTRATADA: A EMPRESA BETA TERCEIRIZAÇÃO E MÃO DE OBRA LTDA - EPP, estabelecida na Rua José Argemiro Rosa, 1010, Povoado de Barra Nova, Marechal Deodoro/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.070.836/0001-98, doravante, denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato, representada pelo seu sócio DIEGO TERÇO MARTINS, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 052.501.234-65, residente e domiciliado em Maceió/AL.  
OBJETO: Por força deste instrumento fica autorizada a prorrogação do prazo estabelecida na Cláusula Sétima do Contrato Original por mais um período de 12 (doze) meses, a contar de 16 de julho de 2015 a 16 de julho de 2016. Por força deste instrumento fica estabelecido o reajuste de 6,97% (seis vírgula noventa e sete por cento), passando o valor global de R\$ 271.831,20 (duzentos e setenta e um mil, oitocentos e trinta e um reais e vinte centavos) para R\$ 290.778,84 (duzentos e noventa mil, setecentos e setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).  
Data de assinatura: 16 de julho de 2015.  
Protocolo nº 4907/2015 – CASAL-C.I. Nº 86/2015-UN SERTÃO.  
Autorizamos a elaboração do Terceiro termo aditivo ao contrato nº 112/2012, celebrado entre a CASAL e a EMPRESA BETA TERCEIRIZAÇÃO E MÃO DE OBRA LTDA – EPP, observando a legislação vigente. Autorizado em : 14.07.2015

#### COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

##### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 137/2012.

Protocolo nº 9028/2015 – CASAL-C.I. Nº 140/2015-UN Bacia Leiteira.  
Contratante: CASAL. Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF nº 12.294.708/0001-81 – representada por seu Diretor Presidente WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.578.673-72, por seu Vice-Presidente de Gestão Corporativa JORGE

